Tipo documento: **CAPA PROCESSO**
Evento: **abertura**

PROCESSO

Nº 00023606520208272721

Capa do Processo

Nº do Processo: **0002360-65.2020.8.27.2721** Data de autuação: **11/02/2020 18:39:51** Situação: **MOVIMENTO-AGUARDA DESPACHO**

Órgão Julgador: **Juízo da 1ª Vara Cível de Guaraí** Juiz(a): **MANUEL DE FARIA REIS NETO**

Competência: **CIVEL** Classe da ação: **Recuperação Judicial**

Histórico de localizadores:

Processos relacionados:

0004414-67.2020.8.27.2700/TJTO | 2o. grau | Agravo de Instrumento | Árvore
0004416-37.2020.8.27.2700/TJTO | 2o. grau | Agravo de Instrumento | Árvore
0004602-60.2020.8.27.2700/TJTO | 2o. grau | Agravo de Instrumento | Árvore
0004661-48.2020.8.27.2700/TJTO | 2o. grau | Agravo de Instrumento | Árvore
0004830-35.2020.8.27.2700/TJTO | 2o. grau | Agravo de Instrumento | Árvore
0004831-20.2020.8.27.2700/TJTO | 2o. grau | Agravo de Instrumento | Árvore
0005004-44.2020.8.27.2700/TJTO | 2o. grau | Agravo de Instrumento | Árvore
0005119-65.2020.8.27.2700/TJTO | 2o. grau | Agravo de Instrumento | Árvore
0003986-22.2020.8.27.2721/TO | Relacionado | Impugnação de Crédito | TOGUA1ECIV | Árvore

Assuntos

Código	Descrição	Principal
02020304	Concurso de Credores, Recuperação judicial e Falência, Empresas, DIREITO CIVIL	Sim

Partes e Representantes

AUTOR	RÉU
FLAVIO FERREIRA TAKATSU (060.727.676-21) - Pessoa Física ANTONIO FRANGE JUNIOR MT6218 ANTONIO FRANGE JUNIOR MT6218	
FOCO AGRONEGOCIOS LTDA (17.166.865/0004-78) - Pessoa Jurídica ANTONIO FRANGE JUNIOR MT6218 ANTONIO FRANGE JUNIOR MT6218	
FOCO AGRONEGÓCIOS LTDA (17.166.865/0001-25) - Pessoa Jurídica ANTONIO FRANGE JUNIOR MT6218 ANTONIO FRANGE JUNIOR MT6218	
FOCO AGRONEGÓCIOS S/A (17.166.865/0010-16) - Pessoa Jurídica ANTONIO FRANGE JUNIOR MT6218 ANTONIO FRANGE JUNIOR MT6218	
FOCO AGRONEGÓCIOS S/A (17.166.865/0009-82) - Pessoa Jurídica ANTONIO FRANGE JUNIOR MT6218 ANTONIO FRANGE JUNIOR MT6218	
FOCO AGRONEGÓCIOS S/A (17.166.865/0008-00) - Pessoa Jurídica ANTONIO FRANGE JUNIOR MT6218 ANTONIO FRANGE JUNIOR MT6218	
FOCO AGRONEGÓCIOS S/A - FILIAL 02 (17.166.865/0003-97) - Pessoa Jurídica ANTONIO FRANGE JUNIOR MT6218 ANTONIO FRANGE JUNIOR MT6218	

FOCO AGRONEGÓCIOS S/A - FILIAL 03 (17.166.865/0005-59) - Pessoa Jurídica ANTONIO FRANGE JUNIOR MT6218 ANTONIO FRANGE JUNIOR MT6218	
FOCO AGRONEGÓCIOS S/A - FILIAL 04 (17.166.865/0006-30) - Pessoa Jurídica ANTONIO FRANGE JUNIOR MT6218 ANTONIO FRANGE JUNIOR MT6218	
FOCO AGRONEGÓCIOS S/A - FILIAL 05 (17.166.865/0007-10) - Pessoa Jurídica ANTONIO FRANGE JUNIOR MT6218 ANTONIO FRANGE JUNIOR MT6218	
MARCIO FERREIRA TAKATSU (056.751.926-03) - Pessoa Física ANTONIO FRANGE JUNIOR MT6218 ANTONIO FRANGE JUNIOR MT6218	

INTERESSADO

☐ ABC INDUSTRIA E COMÉRCIO SA - ABC INCO (17.835.042/0001-45)
Procurador(es): DANIELA NEVES HENRIQUE

☐ ADAMA BRASIL S/A (02.290.510/0001-76)
Procurador(es): FERNANDO HACKMANN RODRIGUES

☐ AUDAX NP2 FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS FINANCEIROS E MERCANTIS NÃO PADRONIZADO (30.687.493/0001-40)
Procurador(es): ANA JULIA SARAMELO
FLAVIA MUSSIO ROVERE

☐ BANCO DO BRASIL S/A (00.000.000/0001-91)
Procurador(es): ADRIANA RIBEIRO DE CARVALHO
EDERSON MARTINS DE FREITAS
MAURÍCIO VELOSO QUEIROZ
RUTE SALES MEIRELLES

☐ BANCO BRADESCO S.A. (60.746.948/0001-12)
Procurador(es): CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS

☐ BANCO ORIGINAL S/A (92.894.922/0001-08)
Procurador(es): FELIPE NAVEGA MEDEIROS

☐ BANCO RODOBENS S/A (33.603.457/0001-40)
Procurador(es): JEFERSON ALEX SALVIATO

☐ BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A (90.400.888/0001-42)
Procurador(es): CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR

☐ BRA DEFENSIVOS AGRICOLAS LTDA. (07.057.944/0001-44)
Procurador(es): Eduardo Juliani Aguirra

☐ BRADESCO SAÚDE S/A (92.693.118/0001-60)
Procurador(es): CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS

☐ CREDITISE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS - NAO PADRONIZADOS (28.702.814/0001-97)
Procurador(es): RICARDO DE ABREU BIANCHI

☐ ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. (25.086.034/0001-71)
Procurador(es): ANDRÉ RICARDO LEMES DA SILVA

☐ ESTADO DO TOCANTINS (01.786.029/0001-03)
Procurador(es): JOSÉ HUMBERTO PEREIRA MUNIZ FILHO

☐ FIDUSSIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS (18.392.964/0001-98)
Procurador(es): MARIA JULIETA DE AVILA CARNEIRO

☐ FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA (04.136.367/0002-79)
Procurador(es): FLAVIO MERENCIANO

☐ HELM DO BRASIL MERCANTIL LTDA. (47.176.755/0002-96)
Procurador(es): CRISTIANO GRECO

☐ INDIGO BRAZIL AGRICULTURA LTDA. (28.689.723/0001-69)
Procurador(es): FELIPE GONÇALVES LOPES TABENRNERO MARTINS
DANIEL VIANA DE MELO

☐ LIMAGRAIN BRASIL S.A. (12.770.927/0005-13)

Procurador(es): GABRIEL ANTONIO HENKE NEIVA DE LIMA FILHO

MUNICÍPIO DE GUARAÍ TOCANTINS (02.070.548/0001-33)
Procurador(es): PABLLO VINICIUS FELIX DE ARAUJO
THAMMILLE LENANDA SILVA FÉLIX GODOY

OCTANTE SECURITIZADORA S/A (12.139.922/0001-63)
Procurador(es): CELSO UMBERTO LUCHESI

OLIVER COSSMET EIRELI - ME (17.159.077/0001-01)
Procurador(es): NATHALIA GONÇALVES BARROS

OURO FINO QUÍMICA LTDA (09.100.671/0001-07)
Procurador(es): JOSÉ ERCÍLIO DE OLIVEIRA

QUALYQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS SA (08.909.993/0001-20)
Procurador(es): JOSÉ ERCÍLIO DE OLIVEIRA

RODOBENS CAMINHÕES CIRASA S/A. (59.970.624/0001-84)
Procurador(es): JEFERSON ALEX SALVIATO

ROTAM DO BRASIL AGROQUIMICA E PRODUTOS AGRICOLAS LTDA (05.772.606/0001-69)
Procurador(es): Eduardo Juliani Aguirra

SEMENTES OESTE PAULISTA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA (55.164.644/0001-07)
Procurador(es): DANILO HORA CARDOSO

SOTRAN S/A LOGÍSTICA E TRANSPORTE (03.286.888/0001-69)
Procurador(es): RODRIGO MESSAS

TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA (00.604.122/0001-97)
Procurador(es): WANDERLEY ROMANO DONADEL

UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (38.155.222/0001-56)
Procurador(es): AMALIA CARVALHO CINTRA TRASEL

UPL DO BRASIL, INDÚSTRIA QUÍMICA E COMÉRCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS S/A (02.974.733/0001-52)
Procurador(es): JOSÉ ERCÍLIO DE OLIVEIRA

VALOR ADMINISTRACAO JUDICIAL - SERVICOS LTDA (32.426.616/0001-15)
Procurador(es): DOBSON VICENTINI LEMES

VERT COMPANHIA SECURITIZADORA (25.005.683/0001-09)
Procurador(es): CELSO UMBERTO LUCHESI

YARA BRASIL FERTILIZANTES S/A (92.660.604/0001-82)
Procurador(es): JOSÉ AFONSO LEIRIÃO FILHO

MP

MINISTÉRIO PÚBLICO (01.786.078/0001-46)
Procurador(es): ADRIANO ZIZZA ROMERO

Informações Adicionais

Chave Processo:	200374922620	Valor da Causa:	R$ 150.062.953,28	Nível de Sigilo do Processo:	Sem Sigilo
Anexos Eletrônicos:	Não há anexos	Anexos Físicos:	0	Ação Coletiva de subst. processual:	Não
Antecipação de Tutela:	Requerida	Criança e Adolescente:	Não	Depósito Judicial:	Não
Doença Grave:	Não	Fórum de Conciliação requerido:	Não	Grande devedor:	Não
Idoso:	Não	Justiça Gratuita:	Não Requerida	Penhora no rosto dos autos:	Não
Penhora/apreensão de bens:	Justiça Gratuita	Pessoa com deficiência:	Não	Petição Urgente:	Não
Possui bem Apreendido:	não	Reconvenção:	Não	Vista Ministério Público:	Não

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 1

Tipo documento:
PETIÇÃO INICIAL
Evento:
DISTRIBUÍDO POR SORTEIO
Data:
11/02/2020 18:39:51
Usuário:
MT6218 - ANTONIO FRANGE JUNIOR
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
1

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 2

Tipo documento:
OUTROS
Evento:
DISTRIBUÍDO POR SORTEIO
Data:
11/02/2020 18:39:51
Usuário:
MT6218 - ANTONIO FRANGE JUNIOR
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
1

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 3

Tipo documento:
OUTROS
Evento:
DISTRIBUÍDO POR SORTEIO
Data:
11/02/2020 18:39:51
Usuário:
MT6218 - ANTONIO FRANGE JUNIOR
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
1

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 4

Tipo documento:
OUTROS
Evento:
DISTRIBUÍDO POR SORTEIO
Data:
11/02/2020 18:39:51
Usuário:
MT6218 - ANTONIO FRANGE JUNIOR
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
1

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 5

Tipo documento:
OUTROS
Evento:
DISTRIBUÍDO POR SORTEIO
Data:
11/02/2020 18:39:51
Usuário:
MT6218 - ANTONIO FRANGE JUNIOR
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
1

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 6

Tipo documento:
PROCURAÇÃO
Evento:
DISTRIBUÍDO POR SORTEIO
Data:
11/02/2020 18:39:51
Usuário:
MT6218 - ANTONIO FRANGE JUNIOR
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
1

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 7

Tipo documento:
OUTROS
Evento:
DISTRIBUÍDO POR SORTEIO
Data:
11/02/2020 18:39:51
Usuário:
MT6218 - ANTONIO FRANGE JUNIOR
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
1

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 8

Tipo documento:
OUTROS
Evento:
DISTRIBUÍDO POR SORTEIO
Data:
11/02/2020 18:39:51
Usuário:
MT6218 - ANTONIO FRANGE JUNIOR
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
1

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 9

Tipo documento:
OUTROS
Evento:
DISTRIBUÍDO POR SORTEIO
Data:
11/02/2020 18:39:51
Usuário:
MT6218 - ANTONIO FRANGE JUNIOR
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
1

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 10

Tipo documento:
OUTROS
Evento:
DISTRIBUÍDO POR SORTEIO
Data:
11/02/2020 18:39:51
Usuário:
MT6218 - ANTONIO FRANGE JUNIOR
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
1

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 11

Tipo documento:
OUTROS
Evento:
DISTRIBUÍDO POR SORTEIO
Data:
11/02/2020 18:39:51
Usuário:
MT6218 - ANTONIO FRANGE JUNIOR
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
1

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 12

Tipo documento:
OUTROS
Evento:
DISTRIBUÍDO POR SORTEIO
Data:
11/02/2020 18:39:51
Usuário:
MT6218 - ANTONIO FRANGE JUNIOR
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
1

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 13

Tipo documento:
OUTROS
Evento:
DISTRIBUÍDO POR SORTEIO
Data:
11/02/2020 18:39:51
Usuário:
MT6218 - ANTONIO FRANGE JUNIOR
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
1

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 14

Tipo documento:
OUTROS
Evento:
DISTRIBUÍDO POR SORTEIO
Data:
11/02/2020 18:39:51
Usuário:
MT6218 - ANTONIO FRANGE JUNIOR
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
1

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 15

Tipo documento:
OUTROS
Evento:
DISTRIBUÍDO POR SORTEIO
Data:
11/02/2020 18:39:51
Usuário:
MT6218 - ANTONIO FRANGE JUNIOR
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
1

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 16

Tipo documento:
OUTROS
Evento:
DISTRIBUÍDO POR SORTEIO
Data:
11/02/2020 18:39:51
Usuário:
MT6218 - ANTONIO FRANGE JUNIOR
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
1

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 17

Tipo documento:
OUTROS
Evento:
DISTRIBUÍDO POR SORTEIO
Data:
11/02/2020 18:39:51
Usuário:
MT6218 - ANTONIO FRANGE JUNIOR
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
1

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 18

Tipo documento:
OUTROS
Evento:
DISTRIBUÍDO POR SORTEIO
Data:
11/02/2020 18:39:51
Usuário:
MT6218 - ANTONIO FRANGE JUNIOR
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
1

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 19

Tipo documento:
OUTROS
Evento:
DISTRIBUÍDO POR SORTEIO
Data:
11/02/2020 18:39:51
Usuário:
MT6218 - ANTONIO FRANGE JUNIOR
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
1

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 20

Tipo documento:
OUTROS
Evento:
DISTRIBUÍDO POR SORTEIO
Data:
11/02/2020 18:39:51
Usuário:
MT6218 - ANTONIO FRANGE JUNIOR
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
1

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 21

Tipo documento:
OUTROS
Evento:
DISTRIBUÍDO POR SORTEIO
Data:
11/02/2020 18:39:51
Usuário:
MT6218 - ANTONIO FRANGE JUNIOR
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
1

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 22

Tipo documento:
OUTROS
Evento:
DISTRIBUÍDO POR SORTEIO
Data:
11/02/2020 18:39:51
Usuário:
MT6218 - ANTONIO FRANGE JUNIOR
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
1

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 23

Tipo documento:
OUTROS
Evento:
DISTRIBUÍDO POR SORTEIO
Data:
11/02/2020 18:39:51
Usuário:
MT6218 - ANTONIO FRANGE JUNIOR
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
1

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 24

Tipo documento:
OUTROS
Evento:
DISTRIBUÍDO POR SORTEIO
Data:
11/02/2020 18:39:51
Usuário:
MT6218 - ANTONIO FRANGE JUNIOR
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
1

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 25

Tipo documento:
OUTROS
Evento:
DISTRIBUÍDO POR SORTEIO
Data:
11/02/2020 18:39:51
Usuário:
MT6218 - ANTONIO FRANGE JUNIOR
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
1

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 26

Tipo documento:
OUTROS
Evento:
DISTRIBUÍDO POR SORTEIO
Data:
11/02/2020 18:39:51
Usuário:
MT6218 - ANTONIO FRANGE JUNIOR
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
1

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 27

Tipo documento:
OUTROS
Evento:
DISTRIBUÍDO POR SORTEIO
Data:
11/02/2020 18:39:51
Usuário:
MT6218 - ANTONIO FRANGE JUNIOR
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
1

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 28

Tipo documento:
OUTROS
Evento:
DISTRIBUÍDO POR SORTEIO
Data:
11/02/2020 18:39:51
Usuário:
MT6218 - ANTONIO FRANGE JUNIOR
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
1

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 29

Tipo documento:
OUTROS
Evento:
DISTRIBUÍDO POR SORTEIO
Data:
11/02/2020 18:39:51
Usuário:
MT6218 - ANTONIO FRANGE JUNIOR
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
1

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 30

Tipo documento:
OUTROS
Evento:
DISTRIBUÍDO POR SORTEIO
Data:
11/02/2020 18:39:51
Usuário:
MT6218 - ANTONIO FRANGE JUNIOR
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
1

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 31

Tipo documento:
OUTROS
Evento:
DISTRIBUÍDO POR SORTEIO
Data:
11/02/2020 18:39:51
Usuário:
MT6218 - ANTONIO FRANGE JUNIOR
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
1

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 32

Tipo documento:
CUSTAS
Evento:
DISTRIBUÍDO POR SORTEIO
Data:
11/02/2020 18:39:51
Usuário:
MT6218 - ANTONIO FRANGE JUNIOR
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
1

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 1

Tipo documento:
DECISÃO/DESPACHO
Evento:
DECISÃO - OUTRAS DECISÕES
Data:
17/02/2020 09:55:15
Usuário:
291736 - MANUEL DE FARIA REIS NETO
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
6

Poder Judiciário
JUSTIÇA ESTADUAL
Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
1ª Vara Cível de Guaraí

Avenida Paraná esquina com a Rua 8, s/n - Bairro: Centro - CEP: 77700-000 - Fone: (63)3464-1042 - Email: 1varacivelguarai@tjto.jus.br

RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 0002360-65.2020.8.27.2721/TO

AUTOR: MARCIO FERREIRA TAKATSU
AUTOR: FOCO AGRONEGÓCIOS S/A
AUTOR: FOCO AGRONEGÓCIOS S/A
AUTOR: FOCO AGRONEGÓCIOS S/A
AUTOR: FOCO AGRONEGÓCIOS S/A - FILIAL 05
AUTOR: FOCO AGRONEGÓCIOS S/A - FILIAL 04
AUTOR: FOCO AGRONEGÓCIOS S/A - FILIAL 03
AUTOR: FOCO AGRONEGÓCIOS S/A - FILIAL 02
AUTOR: FOCO AGRONEGÓCIOS LTDA
AUTOR: FOCO AGRONEGOCIOS LTDA
AUTOR: FLAVIO FERREIRA TAKATSU
RÉU: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

DESPACHO/DECISÃO

Trata-se de pedido de recuperação judicial apresentado por **MARCIO FERREIRA TAKATSU,** brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, produtor rural, inscrito no CPF sob o n.º 056.751.926-03, RG n.º 11606742 SSP/MG, JUCETINS 17100822431 e CNPJ n.º 36.203.824/0001-06, residente e domiciliado na Avenida Castelo, n.º 1.872, Bairro Centro, Guaraí/TO, CEP 77.770-000 e pela empresa **FOCO AGRONEGÓCIOS S/A,** sociedade empresarial anônima, inscrita no CNPJ sob o nº 17.166.865/0001-25, com sede na Rua Pará, nº 1.544, Centro, Guaraí/TO, CEP 77.700-000, em litisconsórcio ativo.

Os autores ressaltam, inicialmente, que constituem um Grupo Econômico de fato e que possuem 09 (nove) filiais distribuídas em várias cidades dos Estados de Tocantins e Maranhão. A este teor, pontuam que: "...*formam verdadeiro Grupo Econômico Agrícola, havendo entrelaçamento nas atividades de ambos, verificando-se ainda que a atividade de uma complementa e/ou compõe a atividade da outra.*"

Mencionam ainda: *"justificando o litisconsórcio ativo nesta Ação, numa medida de economica processual, mesmo porque possuem identidade de credores, de fornecedores e até mesmo administradores, ocupando a mesma*

sede administrativa em Guaraí/TO."

Relatam que a Focoagro fundada em Guaraí – TO, ainda no ano de 2012, é *"uma empresa que atua no Agronegócio, com a missão de facilitar a vida de quem trabalha no campo. Com ampla atuação, o negócio vai desde o planejamento do plantio, comercialização de insumos, armazenamento e comercialização de grãos."*

Após breve histórico sobre a experiência profissional e a formação dos atuais sócios, a inicial traz também o histórico de alterações do quadro societário e de investidores, situação que, conforme relatado, contribuíram para a situação de crise que se instaurou sobre o grupo.

Afirmam ainda que, tanto a seca ocorrida durante a safra dos anos 2015/2016, os impactos da greve dos caminhoneiros, a nova Tabela de fretes instituída pelo Governo, quanto as consequências da política de trabalho implementada pela ADAMA e da sua saída do quadro Societário em 2019, foram fatores de agravamento da crise e da atual situação econômico-finaceira do Grupo.

Concluem afirmando que, não obstante tenham tentado por todos os meios adimplir com suas dívidas, foram sufocados pelos elevados encargos financeiros e que na atual conjuntura a *"Recuperação Judicial apresenta-se como saída para os problemas do grupo. Através dele, pretendem negociar o passivo junto aos credores, redução do pagamento de juros abusivos, e a curto prazo, voltar a crescer e poder gerar mais renda para a sociedade, e manutenção de empregos de todo o corpo de funcionários que hoje o mantém."*

Instruíram a inicial com os documentos elencados no artigo 51 da Lei de Regência.

É o relato do necessário. Decido.

A finalidade da Recuperação Judicial está insculpida no artigo 47, da Lei n° 11.101/2005: *"A recuperação judicial tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica."*

A intenção do legislador foi no sentido de auxiliar o empreendedor na superação de crise econômico-financeira e viabilizar a manutenção da atividade produtora, geração de empregos e os próprios interesses dos credores.

DA POSSIBILIDADE DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO PRODUTOR RURAL

Em que pese a redação do artigo 48, da Lei n° 11.101/05 prever, dentre os demais requisistos cumulativos, que o empresário exerça regularmente suas atividades há mais de 2 (dois) anos, há sua mitigação

quanto a peculiar figura do produtor rural.

A questão da inclusão do produtor rural pessoa física no processo de recuperação judicial, ainda que não inscrito no Registro de Empresas Mercantis há mais de 2 (dois) anos da data do pedido (art. 971 do CC c/c 48 caput, e 51, V, da Lei 11.101/05) – é um dos principais temas em debate na atualidade.

No caso dos autos, a discussão não se limita simplesmente à possibilidade ou não de uma pessoa física requerer os benefícios da Recuperação Judicial.

É que a integração de atividades e vínculo de interesses entre os autores vai além dos benefícios socioeconômicos, porquanto ingressa-se na esfera da manutenção da atividade empresarial do grupo como um todo, neste contexto, suas obrigações e haveres são praticamente indivisíveis.

Das afirmações iniciais, extrai-se que o produtor rural, que compõe o grupo ora em recuperação judicial, exerce sua atividade na condição de empresário rural e está, umbilicalmente, ligado à pessoa jurídica.

Atento à realidade social do produtor rural, isto é, aquele sujeito de direito que exerce, de forma habitual, profissional e com o intuito de obter lucro, atividade rural, envolvendo a produção e a circulação de bens e serviços de natureza agrícola, pecuária, agroindústria e extrativa, o legislador brasileiro facultou-lhe a sua inscrição no registro público de empresas.

Assim, de acordo com o art. 971, do Código Civil, o sujeito de direito cuja atividade rural constitua sua principal profissão **pode** requerer inscrição no registro público de empresas mercantis, caso em que, depois de inscrito, ficará equiparado para todos os efeitos ao empresário sujeito a registro.

Em sendo uma faculdade concedida ao sujeito de direito, cuja atividade rural constitua sua principal profissão, o registro de sua atividade é facultativo.

Ademais, não se deve desconsiderar que o artigo 966 do Código Civil estabelece que se considera empresário quem exerce profissionalmente atividade econômica organizada para a produção ou a circulação de bens ou de serviços.

No caso, observa-se que o produtor rural – pessoa física – cumpre o preceito legal uma vez que se enquadra na previsão legal por exercer de forma profissional atividade econômica organizada para a produção ou a circulação de bens.

E não há se falar que é necessária a inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, pois o registro se trata de ato de natureza declaratória, bastando, portanto, que haja a prova do exercício da atividade regular durante os dois anos que antecederam o pedido de Recuperação Judicial como comprovado nestes autos.

Neste sentido é a mais recente jurisprudência do Superior Tribunal

de Justiça:

RECURSO ESPECIAL. CIVIL E EMPRESARIAL. EMPRESÁRIO RURAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL. REGULARIDADE DO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE RURAL ANTERIOR AO REGISTRO DO EMPREENDEDOR (CÓDIGO CIVIL, ARTS. 966, 967, 968, 970 E 971). EFEITOS EX TUNC DA INSCRIÇÃO DO PRODUTOR RURAL. PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005, ART. 48). CÔMPUTO DO PERÍODO DE EXERCÍCIO DA ATIVIDADE RURAL ANTERIOR AO REGISTRO. POSSIBILIDADE. RECURSO ESPECIAL PROVIDO.

1. O produtor rural, por não ser empresário sujeito a registro, está em situação regular, mesmo ao exercer atividade econômica agrícola antes de sua inscrição, por ser esta para ele facultativa.

2. Conforme os arts. 966, 967, 968, 970 e 971 do Código Civil, com a inscrição, fica o produtor rural equiparado ao empresário comum, mas com direito a "tratamento favorecido, diferenciado e simplificado (...), quanto à inscrição e aos efeitos daí decorrentes".

3. Assim, os efeitos decorrentes da inscrição são distintos para as duas espécies de empresário: o sujeito a registro e o não sujeito a registro. Para o empreendedor rural, o registro, por ser facultativo, apenas o transfere do regime do Código Civil para o regime empresarial, com o efeito constitutivo de "equipará-lo, para todos os efeitos, ao empresário sujeito a registro", sendo tal efeito constitutivo apto a retroagir (ex tunc), pois a condição regular de empresário já existia antes mesmo do registro. Já para o empresário comum, o registro, por ser obrigatório, somente pode operar efeitos prospectivos, ex nunc, pois apenas com o registro é que ingressa na regularidade e se constitui efetivamente, validamente, empresário.

4. Após obter o registro e passar ao regime empresarial, fazendo jus a tratamento diferenciado, simplificado e favorecido quanto à inscrição e aos efeitos desta decorrentes (CC, arts. 970 e 971), adquire o produtor rural a condição de procedibilidade para requerer recuperação judicial, com base no art. 48 da Lei 11.101/2005 (LRF), bastando que comprove, no momento do pedido, que explora regularmente a atividade rural há mais de 2 (dois) anos. Pode, portanto, para perfazer o tempo exigido por lei, computar aquele período anterior ao registro, pois tratava-se, mesmo então, de exercício regular da atividade empresarial.

5. Pelas mesmas razões, não se pode distinguir o regime jurídico aplicável às obrigações anteriores ou posteriores à inscrição do empresário rural que vem a pedir recuperação judicial, ficando também abrangidas na recuperação aquelas obrigações e dívidas anteriormente contraídas e ainda não adimplidas.

6. Recurso especial provido, com deferimento do processamento da recuperação judicial dos recorrentes.

(REsp 1800032/MT, Rel. Ministro MARCO BUZZI, Rel. p/ Acórdão Ministro RAUL ARAÚJO, QUARTA TURMA, julgado em 05/11/2019, DJe

10/02/2020)

O fato de não se inscrever no Registro de Empresas não torna a atividade do produtor rural irregular, até mesmo porque a demonstração pode se dar por qualquer meio de prova admitido em Direito.

Ademais, coinsiderando que a inscrição na Junta Comercial antes do protocolo do pedido de recuperação Judicial tem efeitos *ex tunc*, conforme posicionamento mais recente do Superior Tribunal de Justiça, resta também suprido o requisito imposto pelo artigo 48 da Lei 11.101/2005, razão pela qual o deferimento do pedido de recuperação judicial do produtor rural é medida que se impõe.

DO LITISCONSÓRCIO ATIVO

A Lei n° 11.101/2005 não trata especificamente sobre os pedidos de recuperação judicial formulados por empresas que, sendo requerentes em litisconsórcio ativo, integram um mesmo grupo societário.

No entanto, a doutrina e a jurisprudência vêm admitindo a possibilidade de processamento do pedido de recuperação contendo vários autores (litisconsórcio ativo), desde que todos componham o mesmo grupo econômico.

No caso dos autos é possível perceber a estreita ligação entre a empresa e a pessoa física, que é seu sócio majoritário. Por outro lado, é evidente também a ligação patrimonial entre ambos, o que pode ser demonstrado pelo relato de existência de prestação de garantias cruzadas entre os componentes do grupo.

Dessa forma, como há nos autos provas que atestam o pertencimento do autor ao mesmo grupo econômico de fato, têm-se como plausível a presença de todos eles na polaridade ativa.

Diante da grande documentação apresentada, outrossim, confira o Administrador Judicial se todos os documentos previstos no art. 51, da Lei 11.101/05, foram devidamente apresentados pelas recuperandas, que deverá apresentar relatório circunstanciado no prazo de 15 (quinze) dias.

DA CONTAGEM DOS PRAZOS

Antes que se instaure qualquer celeuma acerca da contagem dos prazos relativos à Lei de Regência, em especial o *Automatic Stay*, pontue-se que segundo entendimento do STJ, a contagem do prazo de blindagem deve se dar em dias corridos por se tratar de prazo material, assim como os demais prazos que possuam esta natureza.

Neste sentido:

RECURSO ESPECIAL. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. DISCUSSÃO QUANTO

À FORMA DE CONTAGEM DO PRAZO PREVISTO NO ART. 6º, § 4º, DA LEI N. 11.101/2005 (STAY PERIOD), SE CONTÍNUA OU SE EM DIAS ÚTEIS, EM RAZÃO DO ADVENTO DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL DE 2015. APLICAÇÃO SUBSIDIÁRIA DA LEI ADJETIVA CIVIL À LRF APENAS NAQUILO QUE FOR COMPATÍVEL COM AS SUA PARTICULARIDADES, NO CASO, COM A SUA UNIDADE LÓGICO-TEMPORAL. PRAZO MATERIAL. RECONHECIMENTO. RECURSO ESPECIAL PROVIDO.

1. A partir da vigência do Código de Processo Civil de 2015, que inovou a forma de contagem dos prazos processuais em dias úteis, adveio intenso debate no âmbito acadêmico e doutrinário, seguido da prolação de decisões díspares nas instâncias ordinárias, quanto à forma de contagem dos prazos previstos na Lei de Recuperações e Falência destacadamente acerca do lapso de 180 (cento e oitenta) dias de suspensão das ações executivas e de cobrança contra a recuperanda, previsto no art. 6º, § 4º, da Lei n. 11.101/2005.

2. Dos regramentos legais (arts. 219 CPC/2015, c.c 1.046, § 2º, e 189 da Lei n. 11.101/2005), ressai claro que o Código de Processo Civil, notadamente quanto à forma de contagem em dias úteis, somente se aplicará aos prazos previstos na Lei n. 11.101/2005 que se revistam da qualidade de processual.

2.1. Sem olvidar a dificuldade, de ordem prática, de se identificar a natureza de determinado prazo, se material ou processual, cuja determinação não se despoja, ao menos integralmente, de algum grau de subjetivismo, este é o critério legal imposto ao intérprete do qual ele não se pode apartar.

2.2 A aplicação do CPC/2015, no que se insere a forma de contagem em dias úteis dos prazos processuais previstos em leis especiais, somente se afigura possível "no que couber"; naquilo que não refugir de suas particularidades inerentes. Em outras palavras, a aplicação subsidiária do CPC/2015, quanto à forma de contagem em dias úteis do prazos processuais previstos na Lei n. 11.101/2005, apenas se mostra admissível se não contrariar a lógica temporal estabelecida na lei especial em comento.

2.3. Em resumo, constituem requisitos necessários à aplicação subsidiária do CPC/2015, no que tange à forma de contagem em dias úteis nos prazos estabelecidos na LRF, simultaneamente: primeiro, se tratar de prazo processual; e segundo, não contrariar a lógica temporal estabelecida na Lei n. 11.101/2005.

3. A Lei n. 11.101/2005, ao erigir o microssistema recuperacional e falimentar, estabeleceu, a par dos institutos e das finalidades que lhe são próprios, o modo e o ritmo pelo qual se desenvolvem os atos destinados à liquidação dos ativos do devedor, no caso da falência, e ao soerguimento econômico da empresa em crise financeira, na recuperação.

4. O sistema de prazos adotado pelo legislador especial guarda, em si, uma lógica temporal a qual se encontram submetidos todos os atos a serem praticados e desenvolvidos no bojo do processo recuperacional ou falimentar, bem como os efeitos que deles dimanam que, não raras às vezes, repercutem

inclusive fora do processo e na esfera jurídica de quem sequer é parte.

4.1 Essa lógica adotada pelo legislador especial pode ser claramente percebida na fixação do prazo sob comento o stay period, previsto no art. 6º, § 4º da Lei n. 11.101/2005, em relação a qual gravitam praticamente todos os demais atos subsequentes a serem realizados na recuperação judicial, assumindo, pois, papel estruturante, indiscutivelmente. Revela, de modo inequívoco, a necessidade de se impor celeridade e efetividade ao processo de recuperação judicial, notadamente pelo cenário de incertezas quanto à solvibilidade e à recuperabilidade da empresa devedora e pelo sacrifício imposto aos credores, com o propósito de minorar prejuízos já concretizados.

5. Nesse período de blindagem legal, devedor e credores realizam, no âmbito do processo recuperacional, uma série de atos voltados à consecução da assembleia geral de credores, a fim de propiciar a votação e aprovação do plano de recuperação apresentado pelo devedor, com posterior homologação judicial. Esses atos, em específico, ainda que desenvolvidos no bojo do processo recuperacional, referem-se diretamente à relação material de liquidação, constituindo verdadeiro exercício de direitos (atrelados à relação creditícia subjacente), destinado a equacionar os interesses contrapostos decorrente do inadimplemento das obrigações estabelecidas, individualmente, entre a devedora e cada um de seus credores.

5.1. Ainda que a presente controvérsia se restrinja ao stay period, por se tratar de prazo estrutural ao processo recuperacional, de suma relevância consignar que os prazos diretamente a ele adstritos devem seguir a mesma forma de contagem, seja porque ostentam a natureza material, seja porque se afigura impositivo alinhar o curso do processo recuperacional, que se almeja ser célere e efetivo, com o período de blindagem legal, segundo a lógica temporal impressa na Lei n. 11.101/2005.

5.2. Tem-se, assim, que os correlatos prazos possuem, em verdade, natureza material, o que se revela suficiente, por si, para afastar a incidência do CPC/2015, no tocante à forma de contagem em dias úteis.

6. Não se pode conceber, assim, que o prazo do stay period, previsto no art. no art. 6º, § 4º da Lei n. 11.101/2005, seja alterado, por interpretação extensiva, em virtude da superveniência de lei geral adjetiva civil, no caso, o CPC/2015, que passou a contar os prazos processuais em dias úteis, primeiro porque a modificação legislativa passa completamente ao largo da necessidade de se observar a unidade lógico-temporal estabelecida na lei especial; e, segundo (e não menos importante), porque de prazo processual não se trata com a vênia de autorizadas vozes que compreendem de modo diverso.

7. Recurso especial provido.

(REsp 1698283/GO, Rel. Ministro MARCO AURÉLIO BELLIZZE, TERCEIRA TURMA, julgado em 21/05/2019, DJe 24/05/2019)

DO PEDIDO DE SUSPENSÃO DAS INSCRIÇÕES DO NOME DOS AUTORES NOS ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO E DOS EFEITOS DOS PROTESTOS DOS CRÉDITOS SUBMETIDO AOS EFEITOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Os autores formularam pedido no sentido de que *"seja deferido o pedido formulado pela recuperanda, de forma que Vossa Excelência ordene a SUSPENSÃO das negativações existentes em nome da recorrente nos órgãos de proteção ao crédito e cartórios de protestos com relação aos créditos submetidos ao processo de recuperação judicial, ENQUANTO PERDURAR O PERÍODO DE BLINDAGEM PREVISTO NO ART. 6º, §4º DA LEI 11.101/05."*

Pois bem.

Consigne-se que o espírito da Lei n° 11.101/2005 visa a preservação da empresa, a função social e o estímulo da atividade econômica em detrimento da falência.

Todavia, as mais modernas práticas do bom Direito, bem como o entendimento jurisprudencial que vem sendo sedimentado recentemente pelos Tribunais de Justiça e pelo Superior Tribunal de Justiça apontam para o entendimento de que a suspensão dos efeitos do protesto somente se mostra possível após a novação dos créditos submetidos aos efeitos da Recuperação Judicial, que se materializa com a homologação do Plano de Recuperação Judicial submetido ao crivo da Assembleia Geral de Credores.

Sobre este tema o Superior Tribunal de Justiça já se posicionou no sentido de que ***"apenas após a homologação do plano de recuperação judicial é que se deve oficiar aos cadastros de inadimplentes para que providenciem a baixa dos protestos e inscrições em nome da recuperanda."*** (Enunciado nº 3 da publicação Jurisprudência em Teses do STJ, Edição nº 37).

No mesmo sentido, tem-se o Enunciado n° 54 da I Jornada de Direito Comercial, senão, vejamos:

"O deferimento do processamento da recuperação judicial não enseja o cancelamento da negativação do nome do devedor nos órgãos de proteção ao crédito e nos tabelionatos de protestos."

Sendo assim, filio-me ao entendimento acima exposto e indefiro os pedidos de suspensão das inscrições em órgãos de proteção ao crédito e dos efeitos dos protestos formulados pelo grupo em recuperação.

DOS PEDIDOS PARA MANUTENÇÃO DE BENS ESSENCIAIS ÀS ATIVIDADES NA POSSE DA DEVEDORA, PARA SUSPENSÃO DOS ENDOSSOS DOS RECEBÍVEIS E DE MANUTENÇÃO DOS BENS ALIENADOS FIDUCIARIMENTE NA POSSE DO GRUPO FOCO

O Grupo em recuperação *"requer-se desde já que todos os bens essenciais ao funcionamento da empresa, permaneçam em sua posse e que o Juízo recuperacional se declare competente para processar e julgar todas as*

ações que disserem a respeito daqueles."

Ocorre que não obstante a proteção conferida por Lei através dos artigos 6º, §4º c/c 49, §3º, ambos da Lei 11.101/2005, a essencialidade de um bem só pode ser declarada no caso concreto, mediante requerimento e exposição de motivos individualizados e correlacionados a cada bem em específico, sob pena de causar eventuais prejuízos a terceiros interessados e até caracterizar o abuso das benesses do Instituto da Recuperação Judicial em afronta direta à teoria da divisão equilibrada de ônus que é plenamente aplicável ao caso.

Em análise dos autos verifica-se que o pedido feito pelos autores a este teor possui caráter genérico e tal situação inviabiliza, por ora, a sua análise, bem como a declaração pretendida.

A mesma conclusão se aplica ao pedido de suspensão dos recebíveis e de manutenção dos bens alienados fiduciariamente na posse do Grupo FOCO, cujo teor é igualmente genérico e impossibilita a análise de cada caso em concreto.

De consequência, resta prejudicado o pedido de arbitramento de multa por eventual descumprimento.

No que pertine ao pleito declaratório, este juízo declara-se competente para processar e julgar todos os pleitos que dizem respeito a expropriação de bens da empresa recuperanda.

DISPOSITIVO:

Inicialmente, visto que, estando presentes, ao menos em um exame formal preambular próprio desta fase processual, os requisitos legais, **DEFIRO** o processamento da recuperação judicial de por**MARCIO FERREIRA TAKATSU** e **FOCO AGRONEGÓCIOS S/A e, em consequencia:**

1. Nomeio como administrador judicial (art. 52, I, e art. 64)**VALOR JUDICIAL BR**, CNPJ n° 32.426.616/0001-15, representada por seu sócio **Dobson Vicentini Lemes, OAB/GO 28.944**, situada na Av. Dom Prudêncio, n° 41, sala 03, Bairro Jundiaí, CEP 75.113-080, Anápolis-GO, telefone: (62) 3943-9393, email: contato@valorjudicial.com.br, para os fins do art. 22, III, devendo ser intimado, para que em 48 (quarenta e oito) horas assine o termo de compromisso, pena de substituição (arts. 33 e 34), nos termos do art. 21, parágrafo único, da Lei 11.101/05, ficando autorizada a intimação via e-mail institucional. INFORMO A NECESSIDADE DA EMPRESA ADMINISTRADORA EM MANTER ESCRITÓRIO OU FILIAL EM FUNCIONAMENTO NO ESTADO DO TOCANTINS.

Considerando ainda que uma das requerentes é uma Sociedade Anônima, cuja análise é complexa, e observados a capacidade de pagamento do devedor, o grau de complexidade do trabalho e os valores praticados no mercado para o desempenho de atividades semelhantes, (como é o caso do julgado juntado pelos autores na inicial) arbitro os honorários em 2,5% (dois

vírgula cinco por cento) do valor total do quadro de credores, a serem pagos em 30 (trinta) parcelas mensais vencidas todo dia 05 de cada mês, a partir da publicação desta decisão. Os págamentos devem ser feitos diretamente na conta bancária da Administradora Judicial, cujos dados deverão ser informados aos autores.

Ressalto que tal valor atende aos requisitos elencados pelo artigo 24 da Lei 11.101/2005 e não é causa de aviltamento ao profissional nomeado, tampouco, de oneração excessiva do grupo em recuperação.

a) Deve o administrador judicial informar o juízo a situação da empresa em 15 dias, para fins do art. 22, II, “a” (primeira parte), da Lei n. 11.101/05, por meio de relatório circunstanciado.

b) Caberá ao administrador judicial fiscalizar a regularidade do processo e o cumprimento dos prazos pelas recuperandas.

c) Quanto aos relatórios mensais, deverá o administrador judicial apresentá-los mensalmente, conforme lhe determina o artigo 22, II, “c”, da lei de Regência.

2. Nos termos do art. 52, II, da Lei 11.101/2005, determino a “dispensa da apresentação de certidões negativas para que os devedores exerçam suas atividades, exceto para contratação com o Poder Público ou para recebimento de benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios”, no caso, a devedora, observando-se o art. 69 da LRF, ou seja, que o nome empresarial seja seguido da expressão “em Recuperação Judicial”, oficiando-se, inclusive, às juntas comerciais competentes para as devidas anotações.

3. Determino, nos termos do art. 52, III, da Lei 11.101/2005, “**a suspensão de todas as ações ou execuções contra os devedores**”, na forma do art. 6º da LRF, devendo permanecer “os respectivos autos no juízo onde se processam, ressalvadas as ações previstas nos §§ 1º, 2º e 7º do art. 6º dessa Lei e as relativas a créditos excetuados na forma dos §§ 3º e 4º do art. 49 dessa mesma Lei”, providenciando as devedoras as comunicações competentes (art. 52, § 3º).

4. Determino, nos termos do art. 52, IV, da Lei 11.101/2005, às devedoras a “apresentação de contas demonstrativas mensais enquanto perdurar a recuperação judicial, sob pena de destituição de seus administradores”, sendo que o primeiro demonstrativo mensal deverá ser protocolado como incidente à recuperação judicial, ao passo que não deverão ser juntados nos autos principais, sendo que os demonstrativos mensais subsequentes deverão ser, sempre, direcionados ao incidente já instaurado.

5. O grupo em recuperação, deverá, ainda, apresentar as informações e documentos solicitados pela administração judicial por meio dos sistemas eletrónicos por ela fornecidos, bem como, franquear acesso à todas as suas propriedades sempre que solicitado.

6. Expeça-se comunicação, por carta, às Fazendas Públicas Federal

e de todos os Estados e Municípios em que a devedora tiver estabelecimentos e filiais (LRF, art. 52, V), providenciando o grupo em recuperação o devido encaminhamento.

7. O prazo para **habilitações ou divergências aos créditos relacionados** (pelos devedores) é de 15 (quinze) dias a contar da publicação do respectivo edital (LRF, art. 7º, § 1º).

8. Expeça-se o edital a que se refere o art. 52, § 1º, da LRF, onde, para conhecimento de todos os interessados, deverá constar, também, o passivo fiscal, com advertência dos prazos dos art. 7º, § 1º da LRF.

9. No mesmo prazo, deverá o grupo em recuperação enviar a lista de credores em formato editável (Excel) à Secretaria deste Juízo e à Administração Judicial nomeada, no prazo de 05 dias, a fim de que se providencie a publicação do edital a que se refere o artigo 7º, § 1º da Lei de Regência.

10. Eventuais habilitações ou divergências quanto aos créditos relacionados pelas devedoras (art. 7º, § 1º), que são dirigidas ao administrador judicial, deverão ser entregues pessoalmente ou por meio de carta com Aviso de Recebimento (AR), desde que postada dentro do prazo legal informado acima, para o endereço: **Avenida Dom Prudêncio, nº 41, Bairro Jundiaí, CEP 75.113-080, Anápolis-GO.**

11. O plano de recuperação judicial deve ser apresentado no prazo de 60 dias, na forma do art. 53 da Lei n° 11.101/2005, sob pena de convolação da recuperação judicial em falência.

12. Com a apresentação do plano, expeça-se o edital contendo o aviso do art. 53, parágrafo único, da Lei n. 11.101/05, com prazo de 30 dias para as objeções.

13. Intimem-se, inclusive o Ministério Público.

Cumpra-se.

Documento eletrônico assinado por **MANUEL DE FARIA REIS NETO, Juiz de Direito** , na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico http://www.tjto.jus.br, mediante o preenchimento do código verificador **146258v9** e do código CRC **d0c8da04**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): MANUEL DE FARIA REIS NETO
Data e Hora: 17/2/2020, às 9:55:14

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 1

Tipo documento:
PETIÇÃO
Evento:
PETIÇÃO
Data:
17/02/2020 10:57:57
Usuário:
TO5630A - CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
18

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 2

Tipo documento:
PROCURAÇÃO
Evento:
PETIÇÃO
Data:
17/02/2020 10:57:57
Usuário:
TO5630A - CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
18

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 3

Tipo documento:
SUBSTABELECIMENTO

Evento:
PETIÇÃO

Data:
17/02/2020 10:57:57

Usuário:
TO5630A - CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS

Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721

Sequência Evento:
18

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 4

Tipo documento:
ESTATUTO
Evento:
PETIÇÃO
Data:
17/02/2020 10:57:57
Usuário:
TO5630A - CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
18

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 1

Tipo documento:
E-MAIL
Evento:
JUNTADA - OUTROS DOCUMENTOS
Data:
17/02/2020 14:40:16
Usuário:
282443 - LUCIANO RIBEIRO VIEIRA
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
25

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 1

Tipo documento:
TERMO DE COMPROMISSO
Evento:
LAVRADO - TERMO DE COMPROMISSO
Data:
18/02/2020 17:59:04
Usuário:
282443 - LUCIANO RIBEIRO VIEIRA
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
28

Poder Judiciário
JUSTIÇA ESTADUAL
Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
1ª Vara Cível de Guaraí

Avenida Paraná esquina com a Rua 8, s/n - Bairro: Centro - CEP: 77700-000 - Fone: (63)3464-1042 - Email: 1varacivelguarai@tjto.jus.br

RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 0002360-65.2020.8.27.2721/TO

AUTOR: MARCIO FERREIRA TAKATSU
AUTOR: FLAVIO FERREIRA TAKATSU
AUTOR: FOCO AGRONEGOCIOS LTDA
AUTOR: FOCO AGRONEGÓCIOS LTDA
AUTOR: FOCO AGRONEGÓCIOS S/A - FILIAL 02
AUTOR: FOCO AGRONEGÓCIOS S/A - FILIAL 03
AUTOR: FOCO AGRONEGÓCIOS S/A - FILIAL 04
AUTOR: FOCO AGRONEGÓCIOS S/A - FILIAL 05
AUTOR: FOCO AGRONEGÓCIOS S/A
AUTOR: FOCO AGRONEGÓCIOS S/A
AUTOR: FOCO AGRONEGÓCIOS S/A
RÉU: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

TERMO DE COMPROMISSO

Encargo: Administradora Judicial**,** em conformidade com a decisão proferida no dia 17.02.2019, evento nº 06.

Compromissada: Valor Administração Judicial, pessoa jurídica especializada inscrita no CNPJ sob o n. 24.584.921/0001-07, com endereço à Avenida Dom Prudêncio, nº 41, Bairro Jundiaí, CEP: 75113-080, Site www.valorjudicial.com.br, telefone (62) 3943-9393, representada pelo advogado Dr. Dobson Vicentini Lemes, OAB/GO 28.944.

Na data de hoje, compareceu o Dr. Dobson Vicentini Lemes (OAB/GO n. 28944), sócio representante da Valor Administração Judicial Ltda. inscrita no CNPJ n. 24.584.921/0001-07, estabelecida na Avenida Dom Prudêncio, nº 41, Bairro Jundiaí, CEP: 75113-080, e-mail: contato@valorjudicial.com.br, fone: (62) 3943-9393, nomeada Administradora Judicial no processo de Recuperação Judicial nº **0002360-65.2020.8.27.2721**, mais especificadamente, no evento 06, para assumir o encargo.

Pelo MM. Juiz lhe foi deferido o compromisso de vem e fielmente cumprir os deveres e desempenhar as atribuições inerentes à administração da recuperação judicial. Aceito, assinou o presente termo, conforme prescreve o

artigo 33 da lei n. 11.101/2005.

Guaraí, 18 de fevereiro de 2020

_____

Valor Administração Judicial

Dobson Vicentini Lemes

OAB/GO 28.944

(Administração Judicial Compromissada)

_____

DR. MANUEL DE FARIA REIS NETO

Juiz de Direito

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 1

Tipo documento:
MANDADO
Evento:
EXPEDIDO MANDADO
Data:
19/02/2020 16:36:01
Usuário:
357912 - YASMIN AZEVEDO DE SOUSA
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
29

Poder Judiciário
JUSTIÇA ESTADUAL
Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
1ª Vara Cível de Guaraí

Avenida Paraná esquina com a Rua 8, s/n - Bairro: Centro - CEP: 77700-000 - Fone: (63)3464-1042 - Email: 1varacivelguarai@tjto.jus.br

RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 0002360-65.2020.8.27.2721/TO

AUTOR: MARCIO FERREIRA TAKATSU

AUTOR: FLAVIO FERREIRA TAKATSU

AUTOR: FOCO AGRONEGOCIOS LTDA

AUTOR: FOCO AGRONEGÓCIOS LTDA

AUTOR: FOCO AGRONEGÓCIOS S/A - FILIAL 02

AUTOR: FOCO AGRONEGÓCIOS S/A - FILIAL 03

AUTOR: FOCO AGRONEGÓCIOS S/A - FILIAL 04

AUTOR: FOCO AGRONEGÓCIOS S/A - FILIAL 05

AUTOR: FOCO AGRONEGÓCIOS S/A

AUTOR: FOCO AGRONEGÓCIOS S/A

AUTOR: FOCO AGRONEGÓCIOS S/A

RÉU: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

MANDADO Nº 182734

@DESTINATARIO@

Chave de Processo: 200374922620

O Juiz de Direito Manuel de Faria Reis Neto, respondendo pela 1ª Vara Cível da Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, na forma da Lei etc.

MANDA a qualquer dos Oficiais de Justiça desta Comarca que cumpra a ordem indicada abaixo:

FINALIDADE:

INTIMAR a **FAZENDA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE GUARAÍ - TO** , Estado do Tocantins, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 02.070.548/0001-33, no Palácio Pacífico Silva, Gabinete da Prefeita situado na **Av. Bernardo Sayão, S/N, Centro, CEP: 77700-000 Guaraí - TO** , na pessoa da Exma. Sra. Prefeita Lires Teresa Ferneda ou do Procurador Municipal, para que tome conhecimento da ação de recuperação judicial da empresa **FOCO AGRONEGÓCIOS S/A**, filial em Guaraí - TO, com CNPJ n.º 17.166.865/0003-97, situada na Av. B-13, n.º 1489, Bairro Setor Aeroporto, CEP

77.700-000 e filial em Guaraí -TO com CNPJ n.º 17.166.865/0007-10, situada à CH Chácara Campinas, KM 43, Zona Rural, CEP 77.700-000 (do GRUPO FOCO AGRONEGÓCIOS), em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins.

ANEXOS: Cópias da petição incial, procuração e decisão do evento 6.

Guaraí, Estado do Tocantins, aos 19 de Fevereiro de 2020. Eu, Yasmin Azevedo de Sousa, estagiária, digitei.

Luciano Ribeiro Vieira

Técnico Judiciário

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 1

Tipo documento:
MANDADO

Evento:
REMESSA INTERNA - OUTROS MOTIVOS

Data:
20/02/2020 08:13:49

Usuário:
282443 - LUCIANO RIBEIRO VIEIRA

Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721

Sequência Evento:
30

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 1

Tipo documento:
PETIÇÃO
Evento:
PETIÇÃO
Data:
20/02/2020 17:12:37
Usuário:
SP236655 - JEFERSON ALEX SALVIATO
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
32

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 2

Tipo documento:
PROCURAÇÃO
Evento:
PETIÇÃO
Data:
20/02/2020 17:12:37
Usuário:
SP236655 - JEFERSON ALEX SALVIATO
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
32

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 3

Tipo documento:
PROCURAÇÃO
Evento:
PETIÇÃO
Data:
20/02/2020 17:12:37
Usuário:
SP236655 - JEFERSON ALEX SALVIATO
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
32

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 1

Tipo documento:
DILIGÊNCIAS
Evento:
REMESSA INTERNA - OUTROS MOTIVOS
Data:
21/02/2020 08:41:04
Usuário:
52661 - MARILDA ROSA LEAL LIMA
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
33

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 1

Tipo documento:
CARTA PRECATÓRIA
Evento:
EXPEDIDO CARTA ORDEM/PRECATÓRIA/ROGATÓRIA
Data:
21/02/2020 16:32:12
Usuário:
100486 - BENÚZIA DOURADO CARVALHO BRASILEIRO
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
34

Poder Judiciário
JUSTIÇA ESTADUAL
Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
1ª Vara Cível de Guaraí

Avenida Paraná esquina com a Rua 8, s/n - Bairro: Centro - CEP: 77700-000 - Fone: (63)3464-1042 - Email: 1varacivelguarai@tjto.jus.br

RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 0002360-65.2020.8.27.2721/TO

AUTOR: MARCIO FERREIRA TAKATSU

AUTOR: FOCO AGRONEGÓCIOS S/A

AUTOR: FOCO AGRONEGÓCIOS S/A

AUTOR: FOCO AGRONEGÓCIOS S/A

AUTOR: FOCO AGRONEGÓCIOS S/A - FILIAL 05

AUTOR: FOCO AGRONEGÓCIOS S/A - FILIAL 04

AUTOR: FOCO AGRONEGÓCIOS S/A - FILIAL 03

AUTOR: FOCO AGRONEGÓCIOS S/A - FILIAL 02

AUTOR: FOCO AGRONEGÓCIOS LTDA

AUTOR: FOCO AGRONEGOCIOS LTDA

AUTOR: FLAVIO FERREIRA TAKATSU

RÉU: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

CARTA PRECATÓRIA Nº 159093

DEPRECANTE: 1º Vara Cível da Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins

DEPRECADO: Vara de Cartas Precatórias da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins

Chave Processual: 200374922620

FINALIDADE:

INTIMAR a **FAZENDA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS ESTADO DO TOCANTINS**, pessoa jurídica do direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0001-85, sediada na Quadra 104 Norte - Avenida JK, Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28-A, CEP: 77.006-014, Palmas - TO, **na pessoa da Exma. Prefeita Cinthia Alves Caetano Ribeiro ou do Procurador Municipal Mauro José Ribas**, este com endereço na Procuradoria Geral do Município, ACSU- SE 50, Av. NS-02, Conj. 1, Ed. Buriti – Térreo. CEP: 77.021-658, para que tome conhecimento da ação de recuperação judicial da empresa **FOCO AGRONEGÓCIOS S/A**, filial em Palmas - TO, com CNPJ n.º 17.166.865/0006-30, situada à Quadra 112 Sul, Rua SR 9, n.º 51, Bairro Plano Diretor Sul, CEP 77.020-178 (do GRUPO FOCO AGRONEGÓCIOS), em tramite na

1ª Vara Cível da Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins.

ANEXOS: Cópias da petição incial, procuração e decisão do evento 6.

Guaraí, Estado do Tocantins, aos 19 de Fevereiro de 2020. Eu, Yasmin Azevedo de Sousa, estagiária, digitei.

Documento eletrônico assinado por **MANUEL DE FARIA REIS NETO, Juiz de Direito** , na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico http://www.tjto.jus.br, mediante o preenchimento do código verificador **159093v13** e do código CRC **00dfd90e**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): MANUEL DE FARIA REIS NETO
Data e Hora: 20/2/2020, às 11:39:50

0002360-65.2020.8.27.2721 **159093 .V13**

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 1

Tipo documento:
CARTA PRECATÓRIA
Evento:
EXPEDIDO CARTA ORDEM/PRECATÓRIA/ROGATÓRIA
Data:
21/02/2020 16:32:54
Usuário:
100486 - BENÚZIA DOURADO CARVALHO BRASILEIRO
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
35

Poder Judiciário
JUSTIÇA ESTADUAL
Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
1ª Vara Cível de Guaraí

Avenida Paraná esquina com a Rua 8, s/n - Bairro: Centro - CEP: 77700-000 - Fone: (63)3464-1042 - Email: 1varacivelguarai@tjto.jus.br

RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 0002360-65.2020.8.27.2721/TO

AUTOR: MARCIO FERREIRA TAKATSU

AUTOR: FLAVIO FERREIRA TAKATSU

AUTOR: FOCO AGRONEGOCIOS LTDA

AUTOR: FOCO AGRONEGÓCIOS LTDA

AUTOR: FOCO AGRONEGÓCIOS S/A - FILIAL 02

AUTOR: FOCO AGRONEGÓCIOS S/A - FILIAL 03

AUTOR: FOCO AGRONEGÓCIOS S/A - FILIAL 04

AUTOR: FOCO AGRONEGÓCIOS S/A - FILIAL 05

AUTOR: FOCO AGRONEGÓCIOS S/A

AUTOR: FOCO AGRONEGÓCIOS S/A

AUTOR: FOCO AGRONEGÓCIOS S/A

RÉU: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

CARTA PRECATÓRIA Nº 159474

DEPRECANTE: 1º Vara Cível da Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins

DEPRECADO: Vara de Cartas Precatórias da Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins

Chave Processual: 200374922620

FINALIDADE:

INTIMAR a **FAZENDA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI**, Estado do Tocantins, pessoa jurídica do direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.803.618/0001-52, sediada na **Av. 15 de Novembro, 1500, CEP 77403-040**, na pessoa da Exmo. Sr. Prefeito Laurez da Rocha Moreira ou do Procurador Municipal, para que tome conhecimento da ação de recuperação judicial da empresa **FOCO AGRONEGÓCIOS S/A**, filial em Gurupi/TO, com CNPJ n.º 17.166.865/0008-00, situada à Rodovia BR 153 KM 675, s/n, Bairro Jardim Eldorado, CEP 77.403-218 (do GRUPO FOCO AGRONEGÓCIOS), em tramite na 1ª Vara Cível da Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins.

ANEXOS: Cópias da petição incial, procuração e decisão do evento 6.

Guaraí, Estado do Tocantins, aos 19 de Fevereiro de 2020. Eu, Yasmin Azevedo de Sousa, estagiária, digitei.

Documento eletrônico assinado por **MANUEL DE FARIA REIS NETO, Juiz de Direito** , na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico http://www.tjto.jus.br, mediante o preenchimento do código verificador **159474v8** e do código CRC **e156da8b**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): MANUEL DE FARIA REIS NETO
Data e Hora: 20/2/2020, às 11:39:50

0002360-65.2020.8.27.2721 **159474 .V8**

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 1

Tipo documento:
CARTA PRECATÓRIA
Evento:
EXPEDIDO CARTA ORDEM/PRECATÓRIA/ROGATÓRIA
Data:
21/02/2020 16:33:27
Usuário:
100486 - BENÚZIA DOURADO CARVALHO BRASILEIRO
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
36

Poder Judiciário
JUSTIÇA ESTADUAL
Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
1ª Vara Cível de Guaraí

Avenida Paraná esquina com a Rua 8, s/n - Bairro: Centro - CEP: 77700-000 - Fone: (63)3464-1042 - Email: 1varacivelguarai@tjto.jus.br

RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 0002360-65.2020.8.27.2721/TO

AUTOR: MARCIO FERREIRA TAKATSU

AUTOR: FLAVIO FERREIRA TAKATSU

AUTOR: FOCO AGRONEGOCIOS LTDA

AUTOR: FOCO AGRONEGÓCIOS LTDA

AUTOR: FOCO AGRONEGÓCIOS S/A - FILIAL 02

AUTOR: FOCO AGRONEGÓCIOS S/A - FILIAL 03

AUTOR: FOCO AGRONEGÓCIOS S/A - FILIAL 04

AUTOR: FOCO AGRONEGÓCIOS S/A - FILIAL 05

AUTOR: FOCO AGRONEGÓCIOS S/A

AUTOR: FOCO AGRONEGÓCIOS S/A

AUTOR: FOCO AGRONEGÓCIOS S/A

RÉU: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

CARTA PRECATÓRIA Nº 159709

DEPRECANTE: 1º Vara Cível da Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins

DEPRECADO: Vara de Cartas Precatórias da Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins

Chave Processual: 200374922620

FINALIDADE:

INTIMAR a **FAZENDA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO AFONSO**, Estado do Tocantins, pessoa jurídica do direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 02.070.589/0001-20, sediada na RUA GETULIO VARGAS, 400, CEP 77.710-000, Pedro Afonso - Tocantins, na pessoa da Exmo. Sr. Prefeito Jairo Mariano ou do Procurador Municipal,, para que tome conhecimento da ação de recuperação judicial da empresa **FOCO AGRONEGÓCIOS S/A**, filial em Pedro Afonso -TO, com CNPJ n.º 17.166.865.0004/78, situada na ROD TO-010, zona rural, CEP 77.710-000 (do GRUPO FOCO AGRONEGÓCIOS) em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins.

ANEXOS: Cópias da petição incial, procuração e decisão do evento 6.

Guaraí, Estado do Tocantins, aos 19 de Fevereiro de 2020. Eu, Yasmin Azevedo de Sousa, estagiária, digitei.

Documento eletrônico assinado por **MANUEL DE FARIA REIS NETO, Juiz de Direito** , na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico http://www.tjto.jus.br, mediante o preenchimento do código verificador **159709v5** e do código CRC **bbbd9b39**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): MANUEL DE FARIA REIS NETO
Data e Hora: 20/2/2020, às 11:39:50

0002360-65.2020.8.27.2721 **159709 .V5**

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 1

Tipo documento:
CARTA PRECATÓRIA
Evento:
EXPEDIDO CARTA ORDEM/PRECATÓRIA/ROGATÓRIA
Data:
21/02/2020 16:34:39
Usuário:
100486 - BENÚZIA DOURADO CARVALHO BRASILEIRO
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
37

Poder Judiciário
JUSTIÇA ESTADUAL
Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
1ª Vara Cível de Guaraí

Avenida Paraná esquina com a Rua 8, s/n - Bairro: Centro - CEP: 77700-000 - Fone: (63)3464-1042 - Email: 1varacivelguarai@tjto.jus.br

RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 0002360-65.2020.8.27.2721/TO

AUTOR: MARCIO FERREIRA TAKATSU

AUTOR: FLAVIO FERREIRA TAKATSU

AUTOR: FOCO AGRONEGOCIOS LTDA

AUTOR: FOCO AGRONEGÓCIOS LTDA

AUTOR: FOCO AGRONEGÓCIOS S/A - FILIAL 02

AUTOR: FOCO AGRONEGÓCIOS S/A - FILIAL 03

AUTOR: FOCO AGRONEGÓCIOS S/A - FILIAL 04

AUTOR: FOCO AGRONEGÓCIOS S/A - FILIAL 05

AUTOR: FOCO AGRONEGÓCIOS S/A

AUTOR: FOCO AGRONEGÓCIOS S/A

AUTOR: FOCO AGRONEGÓCIOS S/A

RÉU: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

CARTA PRECATÓRIA Nº 159936

DEPRECANTE: 1º Vara Cível da Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins

DEPRECADO: Vara de Cartas Precatórias da Comarca de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins

Chave Processual: 200374922620

FINALIDADE:

INTIMAR a Fazenda Municipal do Município de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, pessoa jurídica do direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.795.483/0001-20, sediada na **Rua Presidente Dutra, 263, Centro, Colinas do Tocantins - TO, CEP 77760-000**, na pessoa da Exmo. Sr. Prefeito Adriano Rabelo da Silva ou do Procurador Municipal, para que tome conhecimento da ação de recuperação judicial da empresa **FOCO AGRONEGÓCIOS S/A**, filial em Colinas do Tocantins - TO, com CNPJ n.º 17.166.865.0005/59, situada na Av. Ayrton Sena, n.º 2252B, Centro, CEP 77.760-000 (do GRUPO FOCO AGRONEGÓCIOS), em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins.

ANEXOS: Cópias da petição incial, procuração e decisão do evento 6.

Guaraí, Estado do Tocantins, aos 19 de Fevereiro de 2020. Eu, Yasmin Azevedo de Sousa, estagiária, digitei.

Documento eletrônico assinado por **MANUEL DE FARIA REIS NETO, Juiz de Direito** , na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico http://www.tjto.jus.br, mediante o preenchimento do código verificador **159936v4** e do código CRC **eaad9e92**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): MANUEL DE FARIA REIS NETO
Data e Hora: 20/2/2020, às 11:39:50

0002360-65.2020.8.27.2721 **159936 .V4**

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 1

Tipo documento:
CARTA PRECATÓRIA
Evento:
EXPEDIDO CARTA ORDEM/PRECATÓRIA/ROGATÓRIA
Data:
21/02/2020 16:35:25
Usuário:
100486 - BENÚZIA DOURADO CARVALHO BRASILEIRO
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
38

Poder Judiciário
JUSTIÇA ESTADUAL
Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
1ª Vara Cível de Guaraí

Avenida Paraná esquina com a Rua 8, s/n - Bairro: Centro - CEP: 77700-000 - Fone: (63)3464-1042 - Email: 1varacivelguarai@tjto.jus.br

RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 0002360-65.2020.8.27.2721/TO

AUTOR: MARCIO FERREIRA TAKATSU

AUTOR: FLAVIO FERREIRA TAKATSU

AUTOR: FOCO AGRONEGOCIOS LTDA

AUTOR: FOCO AGRONEGÓCIOS LTDA

AUTOR: FOCO AGRONEGÓCIOS S/A - FILIAL 02

AUTOR: FOCO AGRONEGÓCIOS S/A - FILIAL 03

AUTOR: FOCO AGRONEGÓCIOS S/A - FILIAL 04

AUTOR: FOCO AGRONEGÓCIOS S/A - FILIAL 05

AUTOR: FOCO AGRONEGÓCIOS S/A

AUTOR: FOCO AGRONEGÓCIOS S/A

AUTOR: FOCO AGRONEGÓCIOS S/A

RÉU: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

CARTA PRECATÓRIA Nº 160053

DEPRECANTE: 1º Vara Cível da Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins

DEPRECADO: Vara de Cartas Precatórias da Comarca de Imperatriz, Estado do Maranhão

Chave Processual: 200374922620

FINALIDADE:

INTIMAR a **FAZENDA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ** , Estado do Maranhão, pessoa jurídica do direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.158.455/0001-16, sediada na Rua Rui Barbosa, 201, Centro, Imperatriz, Maranhão, CEP: 65900-440, **na pessoa da Exmo. Sr. Prefeito Francisco de Assis Andrade Ramos ou do Procurador Municipal Rodrigo do Carmo Costa**, com endereço na Procuradoria Geral do Município, na Rua Rui Barbosa, SN - Estádio Municipal, Imperatriz, Maranhão, para que tome conhecimento da ação de recuperação judicial da empresa **FOCO AGRONEGÓCIOS S/A**, filial em Imperatriz - MA, com CNPJ n.º 17.166.865/0009-82, situada à Rodovia BR 010, nº 200, bairro Alto da Boa Vista, CEP 65.900-001 (do GRUPO FOCO AGRONEGÓCIOS), em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Guaraí, Estado

do Tocantins.

ANEXOS: Cópias da petição incial, procuração e decisão do evento 6.

Guaraí, Estado do Tocantins, aos 19 de Fevereiro de 2020. Eu, Yasmin Azevedo de Sousa, estagiária, digitei.

Documento eletrônico assinado por **MANUEL DE FARIA REIS NETO, Juiz de Direito** , na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico http://www.tjto.jus.br, mediante o preenchimento do código verificador **160053v5** e do código CRC **92e0cf79**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): MANUEL DE FARIA REIS NETO
Data e Hora: 20/2/2020, às 11:39:51

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 1

Tipo documento:
CARTA PRECATÓRIA
Evento:
EXPEDIDO CARTA ORDEM/PRECATÓRIA/ROGATÓRIA
Data:
21/02/2020 16:36:16
Usuário:
100486 - BENÚZIA DOURADO CARVALHO BRASILEIRO
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
39

Poder Judiciário
JUSTIÇA ESTADUAL
Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
1ª Vara Cível de Guaraí

Avenida Paraná esquina com a Rua 8, s/n - Bairro: Centro - CEP: 77700-000 - Fone: (63)3464-1042 - Email: 1varacivelguarai@tjto.jus.br

RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 0002360-65.2020.8.27.2721/TO

AUTOR: MARCIO FERREIRA TAKATSU

AUTOR: FLAVIO FERREIRA TAKATSU

AUTOR: FOCO AGRONEGOCIOS LTDA

AUTOR: FOCO AGRONEGÓCIOS LTDA

AUTOR: FOCO AGRONEGÓCIOS S/A - FILIAL 02

AUTOR: FOCO AGRONEGÓCIOS S/A - FILIAL 03

AUTOR: FOCO AGRONEGÓCIOS S/A - FILIAL 04

AUTOR: FOCO AGRONEGÓCIOS S/A - FILIAL 05

AUTOR: FOCO AGRONEGÓCIOS S/A

AUTOR: FOCO AGRONEGÓCIOS S/A

AUTOR: FOCO AGRONEGÓCIOS S/A

RÉU: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

CARTA PRECATÓRIA Nº 160155

DEPRECANTE: 1º Vara Cível da Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins

DEPRECADO: Vara de Cartas Precatórias da Comarca de Balsas, Estado do Maranhão

Chave Processual: 200374922620

FINALIDADE:

INTIMAR a **FAZENDA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BALSAS** , Estado do Maranhão, pessoa jurídica do direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.441.430/0001-25, sediada na **Rua Prof. Joca Rêgo - 121 - Centro - Balsas - MA, CEP: 65800000**, na pessoa da Exmo. Sr. Prefeito Erik Augusto Costa E Silva ou do Procurador Municipal, para que tome conhecimento da ação de recuperação judicial da empresa **FOCO AGRONEGÓCIOS S/A**, filial em Balsas - MA, com CNPJ n.º 17.166.865/0010- 16, situada à Av. Governador Luiz Rocha, s/n, Quadra 116, Bairro São Felix, CEP 65.800-000 (do GRUPO FOCO AGRONEGÓCIOS), em tramite na 1ª Vara Cível da Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins.

ANEXOS: Cópias da petição incial, procuração e decisão do evento 6.

Guaraí, Estado do Tocantins, aos 19 de Fevereiro de 2020. Eu, Yasmin Azevedo de Sousa, estagiária, digitei.

Documento eletrônico assinado por **MANUEL DE FARIA REIS NETO, Juiz de Direito** , na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico http://www.tjto.jus.br, mediante o preenchimento do código verificador **160155v5** e do código CRC **67af6def**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): MANUEL DE FARIA REIS NETO
Data e Hora: 20/2/2020, às 11:39:51

0002360-65.2020.8.27.2721 **160155 .V5**

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 1

Tipo documento:
CARTA PRECATÓRIA
Evento:
EXPEDIDO CARTA ORDEM/PRECATÓRIA/ROGATÓRIA
Data:
21/02/2020 16:36:52
Usuário:
100486 - BENÚZIA DOURADO CARVALHO BRASILEIRO
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
40

Poder Judiciário
JUSTIÇA ESTADUAL
Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
1ª Vara Cível de Guaraí

Avenida Paraná esquina com a Rua 8, s/n - Bairro: Centro - CEP: 77700-000 - Fone: (63)3464-1042 - Email: 1varacivelguarai@tjto.jus.br

RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 0002360-65.2020.8.27.2721/TO

AUTOR: MARCIO FERREIRA TAKATSU

AUTOR: FLAVIO FERREIRA TAKATSU

AUTOR: FOCO AGRONEGOCIOS LTDA

AUTOR: FOCO AGRONEGÓCIOS LTDA

AUTOR: FOCO AGRONEGÓCIOS S/A - FILIAL 02

AUTOR: FOCO AGRONEGÓCIOS S/A - FILIAL 03

AUTOR: FOCO AGRONEGÓCIOS S/A - FILIAL 04

AUTOR: FOCO AGRONEGÓCIOS S/A - FILIAL 05

AUTOR: FOCO AGRONEGÓCIOS S/A

AUTOR: FOCO AGRONEGÓCIOS S/A

AUTOR: FOCO AGRONEGÓCIOS S/A

RÉU: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

CARTA PRECATÓRIA Nº 182287

DEPRECANTE: 1º Vara Cível da Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins

DEPRECADO: Vara de Cartas Precatórias da Comarca de São Luís, Estado do Maranhão

Chave Processual: 200374922620

FINALIDADE:

INTIMAR a **FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 06.354.468/0001-60, na pessoa do Procurador Geral do Estado, Exmo. Sr. Rodrigo Maia Rocha, com endereço na Procuradoria Geral do Estado à **Av. Presidente Juscelino Kubitschek, Lt. 25, Qd. 22 Quintas do Calhau CEP.: 65072-280 São Luís - MA**, para que tome conhecimento da ação de recuperação judicial da empresa **FOCO AGRONEGÓCIOS S/A**, filial em Balsas - MA, com CNPJ n.º 17.166.865/0010-16, situada à Av. Governador Luiz Rocha, s/n, Quadra 116, Bairro São Felix, CEP 65.800-000 e filial em Imperatriz - MA, com CNPJ n.º 17.166.865/0009-82, situada à Rodovia BR 010, nº 200, bairro Alto da Boa Vista, CEP 65.900-001 (do GRUPO FOCO AGRONEGÓCIOS), em tramite na 1ª Vara Cível da Comarca de

Guaraí, Estado do Tocantins.

ANEXOS: Cópias da petição incial, procuração e decisão do evento 6.

Guaraí, Estado do Tocantins, aos 19 de Fevereiro de 2020. Eu, Yasmin Azevedo de Sousa, estagiária, digitei.

Documento eletrônico assinado por **MANUEL DE FARIA REIS NETO, Juiz de Direito** , na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico http://www.tjto.jus.br, mediante o preenchimento do código verificador **182287v3** e do código CRC **406854e0**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): MANUEL DE FARIA REIS NETO
Data e Hora: 20/2/2020, às 11:39:51

0002360-65.2020.8.27.2721 **182287 .V3**

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 1

Tipo documento:
INFORMAÇÃO
Evento:
ATO ORDINATÓRIO PRATICADO
Data:
21/02/2020 17:48:42
Usuário:
282443 - LUCIANO RIBEIRO VIEIRA
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
41

Poder Judiciário
JUSTIÇA ESTADUAL
Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
1ª Vara Cível de Guaraí

Avenida Paraná esquina com a Rua 8, s/n - Bairro: Centro - CEP: 77700-000 - Fone: (63)3464-1042 - Email: 1varacivelguarai@tjto.jus.br

RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 0002360-65.2020.8.27.2721/TO

AUTOR: MARCIO FERREIRA TAKATSU

AUTOR: FLAVIO FERREIRA TAKATSU

AUTOR: FOCO AGRONEGOCIOS LTDA

AUTOR: FOCO AGRONEGÓCIOS LTDA

AUTOR: FOCO AGRONEGÓCIOS S/A - FILIAL 02

AUTOR: FOCO AGRONEGÓCIOS S/A - FILIAL 03

AUTOR: FOCO AGRONEGÓCIOS S/A - FILIAL 04

AUTOR: FOCO AGRONEGÓCIOS S/A - FILIAL 05

AUTOR: FOCO AGRONEGÓCIOS S/A

AUTOR: FOCO AGRONEGÓCIOS S/A

AUTOR: FOCO AGRONEGÓCIOS S/A

RÉU: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

INFORMAÇÃO

INFORMO o grupo em recuperação do item 6 da Decisão do evento 6, tendo em vista as cartas precatórias constantes nos eventos 34 a 40

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 1

Tipo documento:
MANDADO
Evento:
REMESSA INTERNA - EM DILIGÊNCIA
Data:
21/02/2020 17:51:09
Usuário:
282443 - LUCIANO RIBEIRO VIEIRA
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
53

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 1

Tipo documento:
CIÊNCIA
Evento:
MANDADO DEVOLVIDO CUMPRIDO
Data:
26/02/2020 18:06:05
Usuário:
273052 - HUGO PINTO CORRÊA
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
54

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 1

Tipo documento:
CERTIDÃO
Evento:
LAVRADA CERTIDÃO
Data:
27/02/2020 10:18:39
Usuário:
273052 - HUGO PINTO CORRÊA
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
55

Poder Judiciário
JUSTIÇA ESTADUAL
Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
CENTRAL DE MANDADOS - GUARAÍ

RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 0002360-65.2020.8.27.2721/TO

AUTOR: MARCIO FERREIRA TAKATSU
AUTOR: FLAVIO FERREIRA TAKATSU
AUTOR: FOCO AGRONEGOCIOS LTDA
AUTOR: FOCO AGRONEGÓCIOS LTDA
AUTOR: FOCO AGRONEGÓCIOS S/A - FILIAL 02
AUTOR: FOCO AGRONEGÓCIOS S/A - FILIAL 03
AUTOR: FOCO AGRONEGÓCIOS S/A - FILIAL 04
AUTOR: FOCO AGRONEGÓCIOS S/A - FILIAL 05
AUTOR: FOCO AGRONEGÓCIOS S/A
AUTOR: FOCO AGRONEGÓCIOS S/A
AUTOR: FOCO AGRONEGÓCIOS S/A
RÉU: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ que, em cumprimento ao r. Mandado retro, expedido pelo r. Juízo de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca, me dirigi no Paço Municipal e, com as formalidades legais, **PROCEDI À INTIMAÇÃO** da **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE GUARAÍ**, por sua Prefeita, Sr.ª **LIRES TERESA FERNEDA**, para que tome conhecimento da presente ação de recuperação judicial. Após a leitura, o acusado exarou sua nota de “ciente” e recebeu a contrafé que lhe ofereci.

Guaraí-TO, 26 de Fevereiro de 2020.

Hugo Pinto Corrêa .'.

Oficial de Justiça

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 1

Tipo documento:
PETIÇÃO
Evento:
PETIÇÃO
Data:
02/03/2020 15:27:51
Usuário:
SP330002 - JOSÉ AFONSO LEIRIÃO FILHO
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
58

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 2

Tipo documento:
CONTRATO SOCIAL
Evento:
PETIÇÃO
Data:
02/03/2020 15:27:51
Usuário:
SP330002 - JOSÉ AFONSO LEIRIÃO FILHO
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
58

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 3

Tipo documento:
CONTRATO SOCIAL
Evento:
PETIÇÃO
Data:
02/03/2020 15:27:51
Usuário:
SP330002 - JOSÉ AFONSO LEIRIÃO FILHO
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
58

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 4

Tipo documento:
PROCURAÇÃO
Evento:
PETIÇÃO
Data:
02/03/2020 15:27:51
Usuário:
SP330002 - JOSÉ AFONSO LEIRIÃO FILHO
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
58

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 5

Tipo documento:
SUBSTABELECIMENTO
Evento:
PETIÇÃO
Data:
02/03/2020 15:27:51
Usuário:
SP330002 - JOSÉ AFONSO LEIRIÃO FILHO
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
58

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 1

Tipo documento:
PETIÇÃO
Evento:
PETIÇÃO - REFER. AO EVENTO: 24
Data:
03/03/2020 15:21:37
Usuário:
PFNTO1692724 - MAYRE KOMURO
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
61

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 2

Tipo documento:
ANEXO
Evento:
PETIÇÃO - REFER. AO EVENTO: 24
Data:
03/03/2020 15:21:37
Usuário:
PFNTO1692724 - MAYRE KOMURO
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
61

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 1

Tipo documento:
PETIÇÃO
Evento:
PETIÇÃO
Data:
03/03/2020 18:35:56
Usuário:
TO5630A - CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
62

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 2

Tipo documento:
PROCURAÇÃO
Evento:
PETIÇÃO
Data:
03/03/2020 18:35:56
Usuário:
TO5630A - CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
62

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 3

Tipo documento:
SUBSTABELECIMENTO
Evento:
PETIÇÃO
Data:
03/03/2020 18:35:56
Usuário:
TO5630A - CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
62

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 4

Tipo documento:
ESTATUTO
Evento:
PETIÇÃO
Data:
03/03/2020 18:35:56
Usuário:
TO5630A - CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
62

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 1

Tipo documento:
ATO ORDINATÓRIO
Evento:
CONCLUSÃO PARA DESPACHO
Data:
04/03/2020 11:31:43
Usuário:
282443 - LUCIANO RIBEIRO VIEIRA
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
63

Poder Judiciário
JUSTIÇA ESTADUAL
Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
1ª Vara Cível de Guaraí

Avenida Paraná esquina com a Rua 8, s/n - Bairro: Centro - CEP: 77700-000 - Fone: (63)3464-1042 - Email: 1varacivelguarai@tjto.jus.br

RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 0002360-65.2020.8.27.2721/TO

AUTOR: MARCIO FERREIRA TAKATSU

AUTOR: FLAVIO FERREIRA TAKATSU

AUTOR: FOCO AGRONEGOCIOS LTDA

AUTOR: FOCO AGRONEGÓCIOS LTDA

AUTOR: FOCO AGRONEGÓCIOS S/A - FILIAL 02

AUTOR: FOCO AGRONEGÓCIOS S/A - FILIAL 03

AUTOR: FOCO AGRONEGÓCIOS S/A - FILIAL 04

AUTOR: FOCO AGRONEGÓCIOS S/A - FILIAL 05

AUTOR: FOCO AGRONEGÓCIOS S/A

AUTOR: FOCO AGRONEGÓCIOS S/A

AUTOR: FOCO AGRONEGÓCIOS S/A

RÉU: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

ATO ORDINATÓRIO

Faço os autos conclusos em razão da Petição (pedido de retratação) do evento 61.

Guaraí – TO, 04/03/2020

Luciano Ribeiro Vieira

Técnico Judiciário

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 1

Tipo documento:
PETIÇÃO
Evento:
PETIÇÃO
Data:
04/03/2020 14:14:32
Usuário:
SP257198 - WILLIAM CARMONA MAYA
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
64

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 2

Tipo documento:
PROCURAÇÃO
Evento:
PETIÇÃO
Data:
04/03/2020 14:14:32
Usuário:
SP257198 - WILLIAM CARMONA MAYA
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
64

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 3

Tipo documento:
SUBSTABELECIMENTO
Evento:
PETIÇÃO
Data:
04/03/2020 14:14:32
Usuário:
SP257198 - WILLIAM CARMONA MAYA
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
64

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 4

Tipo documento:
SUBSTABELECIMENTO
Evento:
PETIÇÃO
Data:
04/03/2020 14:14:32
Usuário:
SP257198 - WILLIAM CARMONA MAYA
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
64

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 1

Tipo documento:
DECISÃO/DESPACHO
Evento:
DECISÃO - OUTRAS DECISÕES
Data:
09/03/2020 18:32:42
Usuário:
291736 - MANUEL DE FARIA REIS NETO
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
65

Poder Judiciário
JUSTIÇA ESTADUAL
Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
1ª Vara Cível de Guaraí

Avenida Paraná esquina com a Rua 8, s/n - Bairro: Centro - CEP: 77700-000 - Fone: (63)3464-1042 - Email: 1varacivelguarai@tjto.jus.br

RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 0002360-65.2020.8.27.2721/TO

AUTOR: MARCIO FERREIRA TAKATSU
AUTOR: FLAVIO FERREIRA TAKATSU
AUTOR: FOCO AGRONEGOCIOS LTDA
AUTOR: FOCO AGRONEGÓCIOS LTDA
AUTOR: FOCO AGRONEGÓCIOS S/A - FILIAL 02
AUTOR: FOCO AGRONEGÓCIOS S/A - FILIAL 03
AUTOR: FOCO AGRONEGÓCIOS S/A - FILIAL 04
AUTOR: FOCO AGRONEGÓCIOS S/A - FILIAL 05
AUTOR: FOCO AGRONEGÓCIOS S/A
AUTOR: FOCO AGRONEGÓCIOS S/A
AUTOR: FOCO AGRONEGÓCIOS S/A
RÉU: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

DESPACHO/DECISÃO

Cuida-se de pedido de retratação pleiteada pela União no evento 61, onde informa ainda a interposição de agravo de instrumento, haja vista o seu inconformismo com a decisão proferida no evento 06 a qual recebeu o processamento da recuperação judicial dos autores da presente ação.

Menciona acerca da impossibilidade de concessão de recuperação judicial sem apresentação de CND ou CPEN, onde traz que uma recuperanda sem certidão não ostenta credibilidade alguma pois apresenta a credores e ao Poder Judiciário uma estratégia de soerguimento fantasiosa, que faz pouco caso dos débitos que possui com as Fazendas Públicas. Frisa que a ausência de CND ou CPD-EN, para além de exigência legal, é um carimbo de tragédia anunciada para qualquer recuperação judicial e, por razões óbvias, é um cenário com o qual o Poder Judiciário não pode anuir, sob pena de colocar em risco a própria credibilidade do instituto jurídico, ao permitir um mergulho numa verdadeira aventura jurídica. Relata ainda que o STJ NUNCA se pronunciou sobre a exigência de comprovação da regularidade fiscal federal para fins de concessão da recuperação judicial quando tal evento tiver ocorrido já sob a égide da Lei nº 13.043/14, que inseriu o art. 10-A na Lei nº 10.522/02. Ao final requereu a reforma da decisão inicial.

Pois bem.

Inicialmente, frisa-se que, conforme prevêem o art. 6, § 7º, da Lei 11.101/2005 e os arts. 5º e 29 da Lei 6.830/1980, o deferimento da Recuperação Judicial não suspende o processamento autônomo do executivo fiscal, como se pode observar no entendimento abaixo:

PROCESSUAL CIVIL. TRIBUTÁRIO. EXECUÇÃO FISCAL. EMPRESA EXECUTADA. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. PENHORA. POSSIBILIDADE. 1. Na hipótese dos autos, o Tribunal a quo concluiu que a decretação da indisponibilidade universal de bens acarreta indevida redução do patrimônio da empresa, que seria, então, fatalmente conduzida à falência. 2. Sucede que a lógica do microssistema de Recuperação Judicial prevê que tal medida só tem por finalidade a renegociação dos débitos do estabelecimento empresarial com credores privados. É por esta razão, aliás, que a concessão da Recuperação Judicial: a) não implica suspensão da Execução Fiscal (art. 6º, § 7º, da Lei 11.101/2005) e b) pressupõe, com base no art. 57 da Lei 11.101/2005, a apresentação da Certidão de Regularidade Fiscal (Certidão Negativa de Débito - CND ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa - CPEN). 3. Quer isto dizer que o legislador, embora tenha instituído um meio de promover a regularização das empresas em dificuldade, mediante aprovação de um plano que envolva apenas os credores privados (únicos participantes do aludido processo), não o fez às custas dos créditos de natureza fiscal. Dito de outro modo, as sociedades empresárias não podem pagar seus credores privados em detrimento das Fazendas Públicas. 4. Deve-se adotar a seguinte linha de compreensão do tema: a) constatado que a concessão do Plano de Recuperação Judicial foi feita com estrita observância dos arts. 57 e 58 da Lei 11.101/2005 (ou seja, com prova de regularidade fiscal), a Execução Fiscal será suspensa em razão da presunção de que os créditos fiscais encontram-se suspensos nos termos do art. 151 do CTN; b) em caso contrário, isto é, se foi deferido, no juízo competente, o Plano de Recuperação Judicial sem a apresentação da CND ou CPEN, incide a regra do art. 6º, § 7º, da Lei 11.101/2005, de modo que a Execução Fiscal terá regular prosseguimento, pois não é legítimo concluir que a regularização do estabelecimento empresarial possa ser feita exclusivamente em relação aos seus credores privados, e, ainda assim, às custas dos créditos de natureza fiscal. 5. Nesta última hipótese, seja qual for a medida de constrição adotada na Execução Fiscal, será possível flexibilizá-la se, com base nas circunstâncias concretas, devidamente provadas nos autos e valoradas pelo juízo do executivo processado no rito da Lei 6.830/1980, for apurada a necessidade de aplicação do princípio da menor onerosidade (art. 620 do CPC). (STJ, AgInt no AgRg no RECURSO ESPECIAL Nº 1.525.114 - PE (2015/0077530-2), Segunda Turma, Rel. Min. Herman Benjamin, Dje 07/03/2017).

Prosseguindo, o art. 57 da Lei 11.101/2005 expressamente prevê que a apresentação da Certidão Negativa de Débitos é pressuposto para o deferimento da Recuperação Judicial - ou seja, os créditos da Fazenda Pública devem estar previamente regularizados (extintos ou com exigibilidade suspensa), justamente porque não se incluem no Plano (art. 53 da Lei 11.101/2005) a ser aprovado pela assembleia-geral de credores. Entretanto, a referida norma deve ser interpretada sistematicamente.

A interpretação do mencionado art. 57 deve ser feita em consonância com a norma insculpida no art. 47 da referida Lei de Falências e de Recuperação Judicial, que materializa os princípios da Função Social e da Preservação da Empresa, ao estabelecer que a “recuperação judicial tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica.”.

Nesse passo, condicionar o processamento da recuperação judicial à apresentação de certidão negativa de débitos constitui um óbice que contraria o próprio escopo da lei de regência, notadamente diante do fato de que os créditos de natureza tributária não estarem sujeitos à recuperação judicial.

Nesse sentido:

AGRAVO INTERNO NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. PROCESSAMENTO. VIABILIDADE. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO. DESNECESSIDADE. ANÁLISE DE DIREITO LOCAL. IMPOSSIBILIDADE. 1. Recurso especial interposto contra acórdão publicado na vigência do Código de Processo Civil de 2015 (Enunciados Administrativos nºs 2 e 3/STJ). 2. Não é necessária a apresentação de certidão negativa de débito tributário como pressuposto para o deferimento da recuperação judicial. Precedentes da Corte Especial. 3. A análise de contrariedade a lei estadual é inviável pela via do recurso especial, nos termos da Súmula nº 280/STF. 4. Agravo interno não provido. (AgInt no AREsp 1185380/SC, Rel. Ministro RICARDO VILLAS BÔAS CUEVA, TERCEIRA TURMA, julgado em 26/06/2018, DJe 29/06/2018).

Ademais, o STJ traz em seus julgados entendimento no sentido de ser inexigível, inicialmente, qualquer demonstração de regularidade fiscal para as empresas em recuperação judicial, seja para continuar no exercício de sua atividade, seja para contratar ou continuar executando contrato com o Poder Público.

Tal questão já foi pacificada pela Corte Especial:

DIREITO EMPRESARIAL E TRIBUTÁRIO. RECURSO ESPECIAL. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. EXIGÊNCIA DE QUE A EMPRESA RECUPERANDA COMPROVE SUA REGULARIDADE TRIBUTÁRIA. ART. 57 DA LEI N. 11.101/2005 (LRF) E ART. 191-A DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL (CTN). INOPERÂNCIA DOS MENCIONADOS DISPOSITIVOS. INEXISTÊNCIA DE LEI ESPECÍFICA A DISCIPLINAR O PARCELAMENTO DA DÍVIDA FISCAL E PREVIDENCIÁRIA DE EMPRESAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. 1. O art. 47 serve como um norte a guiar a operacionalidade da recuperação judicial, sempre com vistas ao desígnio do instituto, que é "viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica". 2. O art. 57 da Lei n. 11.101/2005 e o art. 191-A do CTN devem ser interpretados à luz das novas diretrizes traçadas pelo legislador

para as dívidas tributárias, com vistas, notadamente, à previsão legal de parcelamento do crédito tributário em benefício da empresa em recuperação, que é causa de suspensão da exigibilidade do tributo, nos termos do art. 151, inciso VI, do CTN. 3. O parcelamento tributário é direito da empresa em recuperação judicial que conduz a situação de regularidade fiscal, de modo que eventual descumprimento do que dispõe o art. 57 da LRF só pode ser atribuído, ao menos imediatamente e por ora, à ausência de legislação específica que discipline o parcelamento em sede de recuperação judicial, não constituindo ônus do contribuinte, enquanto se fizer inerte o legislador, a apresentação de certidões de regularidade fiscal para que lhe seja concedida a recuperação. 4. Recurso especial não provido. (REsp 1187404/MT, Rel. Ministro LUIS FELIPE SALOMÃO, CORTE ESPECIAL, julgado em 19/06/2013, DJe 21/08/2013)

Outrossim, há orientação jurisprudencial da Segunda Seção do STJ, a qual flexibilizou a norma dos arts. 57 e 58 da Lei 11.101/2005 para autorizar a concessão da Recuperação Judicial independentemente da apresentação da prova de regularidade fiscal.

Nesse sentido:

PROCESSUAL CIVIL. VIOLAÇÃO DO ART. 535 DO CPC. DEFICIÊNCIA NA FUNDAMENTAÇÃO. SÚMULA 284/STF. DECISÃO MONOCRÁTICA, CONFIRMADA NO JULGAMENTO DO AGRAVO INTERNO. NULIDADE. VIOLAÇÃO DO ART. 557 DO CPC. INEXISTÊNCIA. EXECUÇÃO FISCAL. BLOQUEIO UNIVERSAL DE BENS. ART. 185.-A DO CTN. INAPLICABILIDADE EM RELAÇÃO ÀS EMPRESAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. EXEGESE HARMÔNICA DOS ARTS. 5º E 29 DA LEI 6.830/1980 E DO ART. 6º, § 7º, DA LEI 11.101/2005. 1. Não se conhece do Recurso Especial em relação à ofensa ao art. 535 do CPC quando a parte não aponta, de forma clara, o vício em que teria incorrido o acórdão impugnado. Aplicação, por analogia, da Súmula 284/STF. 2. O STJ possui o entendimento de que eventual ofensa ao art. 557 do CPC fica superada pelo julgamento colegiado do Agravo Regimental interposto contra a decisão singular do Relator. 3. Segundo preveem o art. 6, § 7º, da Lei 11.101/2005 e os arts. 5º e 29 da Lei 6.830/1980, o deferimento da Recuperação Judicial não suspende o processamento autônomo do executivo fiscal. 4. Importa acrescentar que a medida que veio a substituir a antiga concordata constitui modalidade de renegociação exclusivamente dos débitos perante credores privados. 5. Nesse sentido, o art. 57 da Lei 11.101/2005 expressamente prevê que a apresentação da Certidão Negativa de Débitos é pressuposto para o deferimento da Recuperação Judicial - ou seja, os créditos da Fazenda Pública devem estar previamente regularizados (extintos ou com exigibilidade suspensa), justamente porque não se incluem no Plano (art. 53 da Lei 11.101/2005) a ser aprovado pela assembleia-geral de credores (da qual, registre-se, a Fazenda Pública não faz parte - art. 41 da Lei 11.101/2005). 6. Consequência do exposto é que o eventual deferimento da nova modalidade de concurso universal de credores mediante dispensa de apresentação de CND não impede o regular processamento da Execução Fiscal, com as implicações daí decorrentes (penhora de bens, etc.). 7. Não se desconhece a orientação jurisprudencial da Segunda Seção do STJ, que flexibilizou a norma dos arts. 57 e 58 da Lei 11.101/2005 para autorizar a concessão da Recuperação Judicial independentemente da apresentação da prova de regularidade fiscal. 8. Tal

entendimento encontrou justificativa na demora do legislador em cumprir o disposto no art. 155-A, § 3º, do CTN - ou seja, instituir modalidade de parcelamento dos créditos fiscais específico para as empresas em Recuperação Judicial. 9. A interpretação da legislação federal não pode conduzir a resultados práticos que impliquem a supressão de norma vigente. Assim, a melhor técnica de exegese impõe a releitura da orientação jurisprudencial adotada pela Segunda Seção, que, salvo melhor juízo, analisou o tema apenas sob o enfoque das empresas em Recuperação Judicial. 10. Dessa forma, deve-se adotar a seguinte linha de compreensão do tema: a) constatado que a concessão do Plano de Recuperação Judicial foi feita com estrita observância dos arts. 57 e 58 da Lei 11.101/2005 (ou seja, com prova de regularidade fiscal), a Execução Fiscal será suspensa em razão da presunção de que os créditos fiscais encontram-se suspensos nos termos do art. 151 do CTN; b) caso contrário, isto é, se foi deferido, no juízo competente, o Plano de Recuperação judicial sem a apresentação da CND ou CPEN, incide a regra do art. 6º, § 7º, da Lei 11.101/2005, de modo que a Execução Fiscal terá regular prosseguimento, pois não é legítimo concluir que a regularização do estabelecimento empresarial possa ser feita exclusivamente em relação aos seus credores privados, e, ainda assim, às custas dos créditos de natureza fiscal. 11. Nesta última hipótese, seja qual for a medida de constrição adotada na Execução Fiscal, será possível flexibilizá-la se, com base nas circunstâncias concretas, devidamente provadas nos autos e valoradas pelo juízo do executivo processado no rito da lei 6.830/1980, for apurada a necessidade de aplicação do princípio da menor onerosidade (art. 620 do CPC). 12. Recurso Especial parcialmente conhecido e, nessa parte, parcialmente provido para anular o acórdão hostilizado. (STJ. REsp 1480559/RS. Relator(a): Ministro HERMAN BENJAMIN. Órgão Julgador: SEGUNDA TURMA. Data do Julgamento: 03/02/2015. Data da Publicação/Fonte: DJe 30/03/2015)

Com efeito, percebe-se ainda que tanto a atual Lei de Falências quanto a Lei Complementar 118/2005, que alteraram o CTN, contém a mesma regra, no sentido de exigir as certidões fiscais apenas no momento da concessão da recuperação, e não no seu ajuizamento. Desse modo, a apresentação de certidão negativa de débitos fiscais pelo contribuinte não é condição imposta ao deferimento do seu pedido de recuperação judicial.

Pelo exposto acima e pelo do que consta nos autos, constata-se que a decisão proferida no evento 06 apenas concedeu o processamento da recuperação judicial, onde, de acordo com os entendimento acima transcritos, não é necessária, neste momento, a apresentação da CND ou CPEN.

Dessa forma, mantenho a decisão proferida no evento 06 pelos seus próprios fundamentos de direito. Informe o Relator do Agravo. Aguarde-se julgamento do agravo de instrumento, sem, contudo, suspensão de qualquer ato processual.

Defiro a habilitação dos patronos dos credores que juntaram as procurações nos eventos pretéritos.

Intimem-se.

Documento eletrônico assinado por **MANUEL DE FARIA REIS NETO** , na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico http://www.tjto.jus.br, mediante o preenchimento do código verificador **279358v2** e do código CRC **b6c4ca44**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): MANUEL DE FARIA REIS NETO
Data e Hora: 9/3/2020, às 9:14:54

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 1

Tipo documento:
PETIÇÃO
Evento:
PETIÇÃO
Data:
10/03/2020 18:10:23
Usuário:
SP76458 - CELSO UMBERTO LUCHESI
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
67

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 2

Tipo documento:
PROCURAÇÃO
Evento:
PETIÇÃO
Data:
10/03/2020 18:10:23
Usuário:
SP76458 - CELSO UMBERTO LUCHESI
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
67

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 3

Tipo documento:
CONTRATO SOCIAL
Evento:
PETIÇÃO
Data:
10/03/2020 18:10:23
Usuário:
SP76458 - CELSO UMBERTO LUCHESI
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
67

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 1

Tipo documento:
PETIÇÃO
Evento:
PETIÇÃO
Data:
10/03/2020 18:15:49
Usuário:
SP76458 - CELSO UMBERTO LUCHESI
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
68

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 2

Tipo documento:
PROCURAÇÃO
Evento:
PETIÇÃO
Data:
10/03/2020 18:15:49
Usuário:
SP76458 - CELSO UMBERTO LUCHESI
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
68

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 3

Tipo documento:
CONTRATO SOCIAL
Evento:
PETIÇÃO
Data:
10/03/2020 18:15:49
Usuário:
SP76458 - CELSO UMBERTO LUCHESI
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
68

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 4

Tipo documento:
CONTRATO SOCIAL
Evento:
PETIÇÃO
Data:
10/03/2020 18:15:49
Usuário:
SP76458 - CELSO UMBERTO LUCHESI
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
68

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 1

Tipo documento:
PETIÇÃO
Evento:
PROTOCOLIZADA PETIÇÃO - PROCURAÇÃO
Data:
18/03/2020 11:53:23
Usuário:
SP27141 - JOSÉ ERCÍLIO DE OLIVEIRA
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
72

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 2

Tipo documento:
ESTATUTO
Evento:
PROTOCOLIZADA PETIÇÃO - PROCURAÇÃO
Data:
18/03/2020 11:53:23
Usuário:
SP27141 - JOSÉ ERCÍLIO DE OLIVEIRA
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
72

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 3

Tipo documento:
PROCURAÇÃO
Evento:
PROTOCOLIZADA PETIÇÃO - PROCURAÇÃO
Data:
18/03/2020 11:53:23
Usuário:
SP27141 - JOSÉ ERCÍLIO DE OLIVEIRA
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
72

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 4

Tipo documento:
SUBSTABELECIMENTO

Evento:
PROTOCOLIZADA PETIÇÃO - PROCURAÇÃO

Data:
18/03/2020 11:53:23

Usuário:
SP27141 - JOSÉ ERCÍLIO DE OLIVEIRA

Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721

Sequência Evento:
72

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 5

Tipo documento:
ATA
Evento:
PROTOCOLIZADA PETIÇÃO - PROCURAÇÃO
Data:
18/03/2020 11:53:23
Usuário:
SP27141 - JOSÉ ERCÍLIO DE OLIVEIRA
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
72

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 1

Tipo documento:
E-MAIL
Evento:
JUNTADA - OUTROS DOCUMENTOS
Data:
24/03/2020 17:06:38
Usuário:
282443 - LUCIANO RIBEIRO VIEIRA
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
77

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 1

Tipo documento:
EDITAL

Evento:
EXPEDIDO EDITAL

Data:
24/03/2020 17:57:34

Usuário:
291736 - MANUEL DE FARIA REIS NETO

Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721

Sequência Evento:
78

Poder Judiciário
JUSTIÇA ESTADUAL
Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
1ª Vara Cível de Guaraí

Avenida Paraná esquina com a Rua 8, s/n - Bairro: Centro - CEP: 77700-000 - Fone: (63)3464-1042 - Email: 1varacivelguarai@tjto.jus.br

RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 0002360-65.2020.8.27.2721/TO

AUTOR: MARCIO FERREIRA TAKATSU

AUTOR: FLAVIO FERREIRA TAKATSU

AUTOR: FOCO AGRONEGOCIOS LTDA

AUTOR: FOCO AGRONEGÓCIOS LTDA

AUTOR: FOCO AGRONEGÓCIOS S/A - FILIAL 02

AUTOR: FOCO AGRONEGÓCIOS S/A - FILIAL 03

AUTOR: FOCO AGRONEGÓCIOS S/A - FILIAL 04

AUTOR: FOCO AGRONEGÓCIOS S/A - FILIAL 05

AUTOR: FOCO AGRONEGÓCIOS S/A

AUTOR: FOCO AGRONEGÓCIOS S/A

AUTOR: FOCO AGRONEGÓCIOS S/A

RÉU: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

EDITAL Nº 388557

Processo	**0002360-65.2020.8.27.2721**
Chave do Processo	**200374922620**
Natureza da Ação	**Recuperação Judicial**
Requerentes	**FOCO AGRONEGÓCIOS S/A, CNPJ nº 17.166.865/0001-25 e MARCIO FERREIRA TAKATSU, CPF nº 056.751.926-03.**
Advogado	**ANTÔNIO FRANGE JUNIOR, OAB/MT 6218,**
Administrador Judicial	**Dobson Vicentini Lemes - OAB-GO 28.944**
Juiz	**Manuel De Faria Reis Neto**
Prazos	**15 (Quinze) Dias Para Habilitações E/Ou Divergências**

O Doutor **MANUEL DE FARIA REIS NETO**, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Guaraí - TO, faz saber que as empresas:

FOCO AGRONEGÓCIOS S/A, sociedade empresarial anônima, inscrita no CNPJ sob nº 17.166.865/0001-25, com sede na Rua Pará, nº 1.544, Centro, Guaraí/TO, CEP 77.700-000; com filial em Pedro Afonso/TO, com CNPJ n.º 17.166.865.0004/78, situada na ROD TO-010, zona rural, CEP 77.710-000; com filial em Guaraí/TO, com CNPJ n.º 17.166.865/0003-97, situada na Av. B-13, n.º 1489, Bairro Setor Aeroporto, CEP 77.700-000; com filial em Colinas do Tocantins/TO, com CNPJ n.º 17.166.865.0005/59, situada na Av. Ayrton Sena, n.º 2252B, Centro, CEP 77.760-000; com filial em Palmas/TO, com CNPJ n.º 17.166.865/0006-30, situada à Quadra 112 Sul, Rua SR 9, n.º 51, Bairro Plano Diretor Sul, CEP 77.020-178; com filial em Guaraí/TO, com CNPJ n.º 17.166.865/0007-10, situada à CH Chácara Campinas, KM 43, zona rural, CEP 77.700-000; com filial em Gurupi/TO, com CNPJ n.º 17.166.865/0008-00, situada à Rodovia BR 153 KM 675, s/n, Bairro Jardim Eldorado, CEP 77.403-218; com filial em Imperatriz/MA, com CNPJ n.º 17.166.865/0009-82, situada à Rodovia BR 010, nº 200, bairro Alto da Boa Vista, CEP 65.900-001; com filial em Balsas/MA, com CNPJ n.º 17.166.865/0010- 16, situada à Av. Governador Luiz Rocha, s/n, Quadra 116, Bairro São Felix, CEP 65.800-000, representada neste ato por seus sócios o Sr. Marcio Ferreira Takatsu, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, produtor rural, inscrito no CPF sob o n.º 056.751.926-03 e RG n.º 11606742 SSP/MG, residente e domiciliado na Avenida Castelo, n.º 1.872, Bairro Centro, Guaraí/TO, CEP 77.770-000 e o Sr. Flávio Ferreira Takatsu, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG n.º 12826200 SSP/MG e CPF n.º 060.727.676-21, residente e domiciliado na Rua 09, n.º 1939, Centro, Guaraí/TO, CEP 77.700-000 e **MARCIO FERREIRA TAKATSU**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, produtor rural, inscrito no CPF sob o n.º 056.751.926-03, RG n.º 11606742 SSP/MG, JUCETINS 17100822431 e CNPJ n.º 36.203.824/0001-06, residente e domiciliado na Avenida Castelo, n.º 1.872, Bairro Centro, Guaraí/TO, CEP 77.770-000, todos componentes do **GRUPO FOCOAGRO** ingressaram, em 11/02/2020, com pedido de Recuperação Judicial noticiando que tanto a seca ocorrida durante a safra dos anos 2015/2016, os impactos da greve dos caminhoneiros, a nova Tabela de fretes, quanto as consequências da política de trabalho implementada pela ADAMA, bem como o histórico de alterações do quadro societário e investidores, foram fatores de agravamento da crise e da atual situação econômico-financeira do Grupo, não havendo alternativa senão e interposição da presente demanda com o fito de solucionar as dívidas da empresa para assegurar a continuidade de suas atividades. Assim, cumprido todos os requisitos da Lei 11.101/2005, requereu a proteção legal oferecida pelo instituto da recuperação judicial. Após, o MM. Juiz de Direito proferiu a seguinte decisão.

“Inicialmente, visto que, estando presentes, ao menos em um exame formal preambular próprio desta fase processual, os requisitos legais, DEFIRO o processamento da recuperação judicial de por MARCIO FERREIRA TAKATSU e FOCO AGRONEGÓCIOS S/A e, em consequencia: 1. Nomeio como administrador judicial (art. 52, I, e art. 64) VALOR JUDICIAL BR, CNPJ n° 32.426.616/0001-15, representada por seu sócio Dobson Vicentini Lemes, OAB/GO 28.944, situada na Av. Dom Prudêncio, n° 41, sala 03, Bairro Jundiaí, CEP 75.113-080, Anápolis-GO, telefone: (62) 3943-9393, email:

contato@valorjudicial.com.br, para os fins do art. 22, III, devendo ser intimado, para que em 48 (quarenta e oito) horas assine o termo de compromisso, pena de substituição (arts. 33 e 34), nos termos do art. 21, parágrafo único, da Lei 11.101/05, ficando autorizada a intimação via e-mail institucional. INFORMO A NECESSIDADE DA EMPRESA ADMINISTRADORA EM MANTER ESCRITÓRIO OU FILIAL EM FUNCIONAMENTO NO ESTADO DO TOCANTINS. Considerando ainda que uma das requerentes é uma Sociedade Anônima, cuja análise é complexa, e observados a capacidade de pagamento do devedor, o grau de complexidade do trabalho e os valores praticados no mercado para o desempenho de atividades semelhantes, (como é o caso do julgado juntado pelos autores na inicial) arbitro os honorários em 2,5% (dois vírgula cinco por cento) do valor total do quadro de credores, a serem pagos em 30 (trinta) parcelas mensais vencidas todo dia 05 de cada mês, a partir da publicação desta decisão. Os págamentos devem ser feitos diretamente na conta bancária da Administradora Judicial, cujos dados deverão ser informados aos autores. Ressalto que tal valor atende aos requisitos elencados pelo artigo 24 da Lei 11.101/2005 e não é causa de aviltamento ao profissional nomeado, tampouco, de oneração excessiva do grupo em recuperação. a) Deve o administrador judicial informar o juízo a situação da empresa em 15 dias, para fins do art. 22, II, “a” (primeira parte), da Lei n. 11.101/05, por meio de relatório circunstanciado. b) Caberá ao administrador judicial fiscalizar a regularidade do processo e o cumprimento dos prazos pelas recuperandas. c) Quanto aos relatórios mensais, deverá o administrador judicial apresentá-los mensalmente, conforme lhe determina o artigo 22, II, “c”, da lei de Regência. 2. Nos termos do art. 52, II, da Lei 11.101/2005, determino a “dispensa da apresentação de certidões negativas para que os devedores exerçam suas atividades, exceto para contratação com o Poder Público ou para recebimento de benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios”, no caso, a devedora, observando-se o art. 69 da LRF, ou seja, que o nome empresarial seja seguido da expressão “em Recuperação Judicial”, oficiando-se, inclusive, às juntas comerciais competentes para as devidas anotações. 3. Determino, nos termos do art. 52, III, da Lei 11.101/2005, “a suspensão de todas as ações ou execuções contra os devedores”, na forma do art. 6º da LRF, devendo permanecer “os respectivos autos no juízo onde se processam, ressalvadas as ações previstas nos §§ 1º, 2º e 7º do art. 6º dessa Lei e as relativas a créditos excetuados na forma dos §§ 3º e 4º do art. 49 dessa mesma Lei”, providenciando as devedoras as comunicações competentes (art. 52, § 3º). 4. Determino, nos termos do art. 52, IV, da Lei 11.101/2005, às devedoras a “apresentação de contas demonstrativas mensais enquanto perdurar a recuperação judicial, sob pena de destituição de seus administradores”, sendo que o primeiro demonstrativo mensal deverá ser protocolado como incidente à recuperação judicial, ao passo que não deverão ser juntados nos autos principais, sendo que os demonstrativos mensais subsequentes deverão ser, sempre, direcionados ao incidente já instaurado. 5. O grupo em recuperação, deverá, ainda, apresentar as informações e documentos solicitados pela administração judicial por meio dos sistemas eletrónicos por ela fornecidos, bem como, franquear acesso à todas as suas propriedades sempre que solicitado. 6. Expeça-se comunicação, por carta, às Fazendas Públicas Federal e de todos os Estados e Municípios em que a devedora tiver estabelecimentos e filiais (LRF, art. 52, V), providenciando o grupo em recuperação o devido encaminhamento. 7. O prazo para habilitações ou divergências aos créditos relacionados (pelos devedores) é de

15 (quinze) dias a contar da publicação do respectivo edital (LRF, art. 7º, § 1º). 8. Expeça-se o edital a que se refere o art. 52, § 1º, da LRF, onde, para conhecimento de todos os interessados, deverá constar, também, o passivo fiscal, com advertência dos prazos dos art. 7º, § 1º da LRF. 9. No mesmo prazo, deverá o grupo em recuperação enviar a lista de credores em formato editável (Excel) à Secretaria deste Juízo e à Administração Judicial nomeada, no prazo de 05 dias, a fim de que se providencie a publicação do edital a que se refere o artigo 7º, § 1º da Lei de Regência. 10. Eventuais habilitações ou divergências quanto aos créditos relacionados pelas devedoras (art. 7º, § 1º), que são dirigidas ao administrador judicial, deverão ser entregues pessoalmente ou por meio de carta com Aviso de Recebimento (AR), desde que postada dentro do prazo legal informado acima, para o endereço: Avenida Dom Prudêncio, nº 41, Bairro Jundiaí, CEP 75.113-080, Anápolis-GO. 11. O plano de recuperação judicial deve ser apresentado no prazo de 60 dias, na forma do art. 53 da Lei n° 11.101/2005, sob pena de convolação da recuperação judicial em falência. 12. Com a apresentação do plano, expeça-se o edital contendo o aviso do art. 53, parágrafo único, da Lei n. 11.101/05, com prazo de 30 dias para as objeções. 13. Intimem-se, inclusive o Ministério Público. Cumpra-se. Guaraí - TO, 17 de fevereiro de 2020. Juiz Manuel de Faria Reis Neto."

ADVERTÊNCIA: Ficam advertidos quanto ao prazo de 15 (quinze) dias para que os credores não relacionados abaixo declarem seus créditos, ou, ainda, para aqueles abaixo relacionados apresentem divergências, na forma do art. 7º, § 1º, da Lei 11.101/2005, que deverão ser apresentadas diretamente ao Administrador Judicial, Valor Administração Judicial, pessoalmente ou por meio de carta com Aviso de Recebimento (AR), desde que postada dentro do prazo legal informado acima, no endereço profissional sito Avenida Dom Prudêncio, 41 - Anápolis - Goiás, CEP: 75.113-080, Fone: (62) 3943-9393. Para que no futuro ninguém possa alegar ignorância ou desconhecimento, expediu-se o presente Edital, que será publicado e afixado uma via no Placar do Fórum local, nos termos da lei.

Segue lista de Credores individualizados por classe:

EMPRESA FOCO AGRONEGÓCIOS S/A

CREDORES – CLASSE I – TRABALHISTAS

CREDOR	CPF/CNPJ		VALOR	CLASSE
ANA CRISTINA OLIVEIRA CARVALHO	064.927.291-96	R$	228,28	TRABALHISTA
FERNANDA KELLY SILVA SANTOS	067.159.481-86	R$	311,11	TRABALHISTA
LEANDRO ALAMEDA MONTEIRO	049.354.471-25	R$	311,11	TRABALHISTA

RENATO ADRIANO DE PAULA	036.514.479-79	R$	392,00	TRABALHISTA
ELIVAM SANTANA DE FRANCA	903.204.411-72	R$	406,34	TRABALHISTA
MARCOS BENICIO DA SILVA SOUZA	047.298.531-05	R$	311,11	TRABALHISTA
LUCIANO NACARATH SANTOS	057.115.166-39	R$	1.659,00	TRABALHISTA
MARTINHO PAZ SILVA FILHO	033.012.761-64	R$	725,86	TRABALHISTA
GUILHERME CANDIDO DE SOUSA	046.390.511-31	R$	518,58	TRABALHISTA
EDUARDO NOLETO	976.273.211-15	R$	1.555,36	TRABALHISTA
JANCARLOS DE SOUZA CRUZ	713.688.411-04	R$	398,81	TRABALHISTA
THAMYRES FERREIRA DA SILVA	043.535.971-16	R$	498,56	TRABALHISTA
FABIO VOLTARELI COSTA	823.341.021-72	R$	414,75	TRABALHISTA
GLEICYELLEN RODRIGUES DUARTE	047.335.831-09	R$	498,56	TRABALHISTA
LUCAS ALENCAR GLORIA	062.363.901-77	R$	259,39	TRABALHISTA
MILLA JULIA ARAUJO SANTOS NEVES	029.763.711-80	R$	797,61	TRABALHISTA
DEBORA BORINATO XIMENES TAKATSU	036.464.736-14	R$	1.993,83	TRABALHISTA
LUCAS PEREIRA CARREIRO	015.009.481-79	R$	1.088,69	TRABALHISTA
ADRIANA FERNANDES BEZERRA	043.523.301-75	R$	623,19	TRABALHISTA
SELMA RIBEIRO DE QUEIROZ SILVA	927.669.941-49	R$	228,28	TRABALHISTA
JOSE DE ARIMATEIA COELHO DOS SANTOS FILHO	052.629.793-00	R$	441,97	TRABALHISTA
RICARDO FERNANDES BARBOSA	056.713.621-30	R$	311,11	TRABALHISTA
PAULIM FERNANDES BARBOSA	052.962.801-56	R$	289,14	TRABALHISTA
MIKAEL MARTINS DA SILVA	057.043.131-08	R$	228,28	TRABALHISTA
PAULO HENRIQUE CARVALHO MOTA	014.909.971-13	R$	5.095,50	TRABALHISTA
SUBTOTAL		**R$**	**19. 586,43**	

CREDORES – CLASSE II – GARANTIA REAL

CREDOR	CPF/CNPJ		VALOR	CLASSE
BANCO DA AMAZONIA GUARAI	04.902.979/0093-62	R$	60.691,71	GARANTIA REAL
BANCO DO BRASIL	25.042.466/0001-80	R$	117.958,17	GARANTIA REAL
BANCO DO BRASIL	25.042.466/0001-80	R$	2.526,06	GARANTIA REAL
BANCO DO BRASIL	25.042.466/0001-80	R$	2.656.550,00	GARANTIA REAL
BANCO DO BRASIL	25.042.466/0001-80	R$	141.672,55	GARANTIA REAL
BANCO DO BRASIL	25.042.466/0001-80	R$	806.946,05	GARANTIA REAL
BANCO DO BRASIL	25.042.466/0001-80	R$	34.114,87	GARANTIA REAL
BANCO DO BRASIL	25.042.466/0001-80	R$	93.367,53	GARANTIA REAL
BANCO DO BRASIL	25.042.466/0001-80	R$	1.702.580,40	GARANTIA REAL
BANCO DO BRASIL	25.042.466/0001-80	R$	519.105,09	GARANTIA REAL
BANCO DO BRASIL	25.042.466/0001-80	R$	2.039.444,04	GARANTIA REAL
BANCO DO BRASIL	25.042.466/0001-80	R$	1.567.566,00	GARANTIA REAL
BANCO DO BRASIL	25.042.466/0001-80	R$	561.676,50	GARANTIA REAL
BANCO DO BRASIL	25.042.466/0001-80	R$	2.871,48	GARANTIA REAL
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	00.360.305/0001-04	R$	275.053,89	GARANTIA REAL
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	00.360.305/0001-04	R$	288.627,61	GARANTIA REAL
DOW AGROSCIENCES INDUSTRIAL LTDA	47.180.625/0021-90	R$	100.000,00	GARANTIA REAL
DU PONT DO BRASIL S A	61.064.929/0110-22	R$	400.000,00	GARANTIA REAL
DU PONT DO BRASIL S.A	61.064.929/0076-96	R$	18.615.268,64	GARANTIA REAL
DU PONT DO BRASIL S.A	61.064.929/0096-30	R$	4.500.000,00	GARANTIA REAL
DU PONT DO BRASIL S.A	61.064.929/0112-94	R$	200.000,00	GARANTIA REAL
DU PONT DO BRASIL S.A. DIVISÃO	61.064.929/0046-	R$	3.300.000,00	GARANTIA

PIONEER S	70			REAL
IHARABRAS S.A INDUSTRIAS QUIMICAS	61.142.550/0001-30	R$	2.185.041,75	GARANTIA REAL
LIMAGRAIN BRASIL S.A	12.770.927/0002-70	R$	992.890,46	GARANTIA REAL
LIMAGRAIN GUERRA DO BRASIL SA	12.770.927/0001-90	R$	1.208,58	GARANTIA REAL
LIMAGRAIN GUERRA DO BRASIL SA	12.770.927/0001-90	R$	5.156,62	GARANTIA REAL
YARA BRASIL FERTILIZANTES S.A	92.660.604/0132-41	R$	4.540.584,80	GARANTIA REAL
YARA BRASIL FERTILIZANTES S/A	92.660.604/0013-16	R$	487.342,00	GARANTIA REAL
YARA BRASIL FERTLIZANTES S.A	92.660.604/0137-56	R$	1.307.427,00	GARANTIA REAL
COOP.CRED.POUP INV UNIAO MS/TO OESTE BA	24.654.881/0001-22	R$	106.134,45	GARANTIA REAL
COOP.CRED.POUP INV UNIAO MS/TO OESTE BA	24.654.881/0001-22	R$	546.671,82	GARANTIA REAL
SUBTOTAL		**R$**	**48.927.156,87**	

CREDORES – CLASSE III – QUIROGRAFÁRIOS

Credor	CPF/CNPJ	Valor		Classificação
A C ALVES DA SILVA	13.724.909/0001-34	R$	1.135,00	QUIROGRAFÁRIO
ABC INDUSTRIA E COMERCIO S/A ABC INCO	17.835.042/0033-22	R$	262.570,00	QUIROGRAFÁRIO
ADAMA BRASIL S/A	02.290.510/0014-90	R$	13.022.093,01	QUIROGRAFÁRIO
ADIANTA-FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREIT	17.277.165/0001-08	R$	206.433,63	QUIROGRAFÁRIO
ADVOCACIA CARLOS NOLETO	10.582.730/0001-00	R$	6.487,00	QUIROGRAFÁRIO
ADVOCACIA CARLOS NOLETO	10.582.730/0001-00	R$	6.487,00	QUIROGRAFÁRIO
ADVOCACIA CARLOS NOLETO	10.582.730/0001-00	R$	6.487,00	QUIROGRAFÁRIO
AGRO TOCANTINS LTDA	06.304.194/0001-03	R$	4.860,00	QUIROGRAFÁRIO
AHM SISTEMA DE SEGURANÇA VEICULAR LTDA	27.538.868/0001-04	R$	1.200,00	QUIROGRAFÁRIO
AHM SISTEMA DE SEGURANÇA VEICULAR LTDA	27.538.868/0001-04	R$	280,00	QUIROGRAFÁRIO

ALBAUGH AGRO BRASIL LTDA	01.789.121/0004-70	R$	1.799.241,77	QUIROGRAFÁRIO
ALBAUGH AGRO BRASIL LTDA - SUM	01.789.121/0006-31	R$	309.144,00	QUIROGRAFÁRIO
AMBIENTALLIX SOLUCAO EM RESIDUOS LTDA	15.062.166/0001-00	R$	180,00	QUIROGRAFÁRIO
ANDAV - ASSOCIACAO NACIONAL DOS DISTR. D	65.037.269/0001-98	R$	2.166,00	QUIROGRAFÁRIO
ARYSTA LIFESCIENCE DO BRASIL INDUSTRIA Q	62.182.092/0003-97	R$	967.978,48	QUIROGRAFÁRIO
ASSOCIAÇAO COM. IND. E AGROP. DE GUARAI	01.785.898/0001-13	R$	549,40	QUIROGRAFÁRIO
ASSOCIAÇÃO DOS DISTRIBUIDORES DE INSUMO	17.274.318/0001-63	R$	3.600,00	QUIROGRAFÁRIO
ASSOCIACAO DOS REVENDEDORES DE INSUMOS A	07.042.820/0001-95	R$	998,00	QUIROGRAFÁRIO
ASSOCIACAO DOS REVENDEDORES DE INSUMOS A	07.042.820/0001-95	R$	998,00	QUIROGRAFÁRIO
ASSOCIAÇAO DOS REVENDEDORES DE INSUMOS A	05.094.283/0001-00	R$	1.996,00	QUIROGRAFÁRIO
ASSOCIAÇAO DOS REVENDEDORES DE INSUMOS A	05.094.283/0001-00	R$	1.996,00	QUIROGRAFÁRIO
ATRIA - ASSOC DAS REV DE INS DO MEDIO N	11.480.857/0001-72	R$	998,00	QUIROGRAFÁRIO
ATRIA - ASSOC DAS REV DE INS DO MEDIO N	11.480.857/0001-72	R$	998,00	QUIROGRAFÁRIO
AUTO POSTO PEDRO AFONSO EIRELI-ME	18.949.190/0001-53	R$	151,02	QUIROGRAFÁRIO
AUTO POSTO SANTA TEREZINHA LTDA	33.562.638/0001-75	R$	4.756,38	QUIROGRAFÁRIO
BANCO ORIGINAL S/A	92.894.922/0001-08	R$	425.935,98	QUIROGRAFÁRIO
BANCO RABOBANK INTERNATIONAL BRASIL S/A	01.023.570/0001-60	R$	3.428.703,09	QUIROGRAFÁRIO
BANCO RODOBENS S.A.	33.603.457/0001-40	R$	765.678,80	GARANTIA REAL
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	90.400.888/0001-42	R$	2.837,10	QUIROGRAFÁRIO
BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES - SOCIED	54.276.936/0001-79	R$	49.250,68	QUIROGRAFÁRIO
BENTO E FERNANDES LTDA	08.053.014/0001-85	R$	148,87	QUIROGRAFÁRIO
BIOMA INDUSTRIA COMERCIO E DISTRUIBUIÇÃO	14.833.690/0001-74	R$	626.644,50	QUIROGRAFÁRIO
BLOCKAUTO TECNOLOGIA LTDA	04.333.376/0001-79	R$	1.810,06	QUIROGRAFÁRIO
BRA DEFENSIVOS AGRICICOLAS LTDA	07.057.944/0003-06	R$	100.000,00	QUIROGRAFÁRIO

BRA DEFENSIVOS AGRICOLAS LTDA	07.057.944/0001-44	R$	2.659.254,00	QUIROGRAFÁRIO
BRADESCO SAUDE SA	92.693.118/0001-60	R$	66.350,83	QUIROGRAFÁRIO
BRILHUSS PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA E	13.660.696/0001-24	R$	367,50	QUIROGRAFÁRIO
CALTINS CALCARIO TOCANTINS LTDA	02.649.005/0001-75	R$	465.998,20	QUIROGRAFÁRIO
CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO	389.394.281-53	R$	47.313,57	QUIROGRAFÁRIO
CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO	389.394.281-53	R$	38.452,32	QUIROGRAFÁRIO
CARLOS EMIR SCANDOLARA FURLANETTO	042.658.679-44	R$	13.002,04	QUIROGRAFÁRIO
CARTORIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JUR	04.425.520/0001-05	R$	9.555,00	QUIROGRAFÁRIO
CLARO S.A	40.432.544/0433-85	R$	102,62	QUIROGRAFÁRIO
CLICK NET	10.271.457/0001-94	R$	2.268,90	QUIROGRAFÁRIO
CLM FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CR	18.676.987/0001-24	R$	613.682,70	QUIROGRAFÁRIO
COELHO E FERNANDES LTDA	05.875.227/0001-02	R$	1.100,00	QUIROGRAFÁRIO
COMAFE COMERCIO DE ACO E FERRAGENS LTDA	01.675.123/0001-95	R$	203,09	QUIROGRAFÁRIO
COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE	01.749.727/0001-39	R$	4.444,63	QUIROGRAFÁRIO
COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MAR	06.274.757/0001-50	R$	132,45	QUIROGRAFÁRIO
COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MAR	06.274.757/0001-50	R$	132,45	QUIROGRAFÁRIO
COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MAR	06.274.757/0001-50	R$	132,45	QUIROGRAFÁRIO
COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MAR	06.274.757/0001-50	R$	211,66	QUIROGRAFÁRIO
COMPANHIA ENERGETICA DO MARANHAO	06.272.793/0001-84	R$	1.175,39	QUIROGRAFÁRIO
COMPANHIA ENERGETICA DO MARANHAO	06.272.793/0001-84	R$	1.002,28	QUIROGRAFÁRIO
COMPANHIA ENERGETICA DO MARANHAO	06.272.793/0001-84	R$	1.833,69	QUIROGRAFÁRIO
CONDOMINIO CAMPOS ELYSIOS	04.459.907/0001-74	R$	770,33	QUIROGRAFÁRIO
CONDOMINIO CAMPOS ELYSIOS	04.459.907/0001-74	R$	799,00	QUIROGRAFÁRIO
CONDOMINIO CAMPOS ELYSIOS	04.459.907/0001-74	R$	270,00	QUIROGRAFÁRIO
CONDOMINIO CAMPOS ELYSIOS	04.459.907/0001-74	R$	723,44	QUIROGRAFÁRIO

CONDOMINIO CAMPOS ELYSIOS	04.459.907/0001-74	R$	270,00	QUIROGRAFÁRIO
CONNECT INFORMACOES E TECNOLOGIA S.A.	00.850.820/0002-53	R$	4.318,00	QUIROGRAFÁRIO
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONO	26.753.608/0001-80	R$	1.928,55	QUIROGRAFÁRIO
CREA-MA CONSELHO REGIONAL DE ENG. E AGRO	06.062.038/0001-75	R$	1.206,54	QUIROGRAFÁRIO
CREDITISE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREI	28.702.814/0001-97	R$	920.539,67	QUIROGRAFÁRIO
DEBORA BORINATO XIMENES TAKATSU	036.464.736-14	R$	15.674,85	QUIROGRAFÁRIO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO	26.752.857/0001-51	R$	3.684,74	QUIROGRAFÁRIO
DIEGO BARBOSA WANDERLEY	30.200.165/0001-78	R$	600,00	QUIROGRAFÁRIO
DIMICRON - QUIMICA DO BRASIL LTDA.	90.537.416/0001-36	R$	11.973.020,21	QUIROGRAFÁRIO
DIMICRON FERTILIZANTES CENTRO OESTE LTDA	06.205.334/0001-88	R$	46.104,33	QUIROGRAFÁRIO
DIMICRON FERTILIZANTES CENTRO OESTE LTDA	06.205.334/0001-88	R$	145.628,53	QUIROGRAFÁRIO
DIRCEU LUIS EIDT	554.687.729-49	R$	1.556,34	QUIROGRAFÁRIO
DIRCEU LUIS EIDT	554.687.729-49	R$	1.983,88	QUIROGRAFÁRIO
DIRCEU LUIS EIDT	554.687.729-49	R$	10.749,33	QUIROGRAFÁRIO
EDENILSO ROSSI ARNALDI	414.310.069-04	R$	431.230,36	QUIROGRAFÁRIO
EDUARDO HENRIQUE CALDEIRA	809.055.521-72	R$	3.333,80	QUIROGRAFÁRIO
ELETRO BRASIL LTDA	11.064.160/0001-10	R$	5.039,77	QUIROGRAFÁRIO
ELISALDO MONTEIRO VELOSO	306.619.191-53	R$	69,61	QUIROGRAFÁRIO
ELISALDO MONTEIRO VELOSO	306.619.191-53	R$	1.290,72	QUIROGRAFÁRIO
ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENER	25.086.034/0001-71	R$	37.035,80	QUIROGRAFÁRIO
EVIDENCIA AGRICOLA COM E REP DE PROD.AGR	02.691.873/0001-13	R$	11.280,00	QUIROGRAFÁRIO
FALCAO SUPERMERCADOS LTDA	08.736.676/0001-50	R$	357,74	QUIROGRAFÁRIO
FALCAO SUPERMERCADOS LTDA	08.736.676/0001-50	R$	176,82	QUIROGRAFÁRIO
FEDERAL INVEST FUNDO DE INVEST. EM DIREI	19.921.895/0001-25	R$	276.803,90	QUIROGRAFÁRIO
FELIPE VICTORINO SILVA	082.159.209-26	R$	30.000,00	QUIROGRAFÁRIO
FELIPE VICTORINO SILVA	082.159.209-26	R$	30.000,00	QUIROGRAFÁRIO
FERNANDA BISCOLI EIDT	046.809.841-04	R$	6.200,32	QUIROGRAFÁRIO
FERPAM COM. DE FERRAMENTAS PARAFUSOS E M	01.040.887/0001-04	R$	231,12	QUIROGRAFÁRIO

FERRAIRO HONORIO ADVOCACIA SS	23.315.832/0001-00	R$	61.000,00	QUIROGRAFÁRIO
FERRAIRO HONORIO ADVOCACIA SS	23.315.832/0001-00	R$	12.500,00	QUIROGRAFÁRIO
FIDUSSIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREIT	18.392.964/0001-98	R$	6.018.796,16	QUIROGRAFÁRIO
FMC QUIMICA BRASIL LTDA	04.136.367/0007-83	R$	200.000,00	QUIROGRAFÁRIO
FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA	04.136.367/0028-08	R$	3.451.054,66	QUIROGRAFÁRIO
FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA	04.136.367/0034-56	R$	66.109,65	QUIROGRAFÁRIO
FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA	04.136.367/0034-56	R$	192.308,70	QUIROGRAFÁRIO
FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	04.136.367/0012-40	R$	141.581,65	QUIROGRAFÁRIO
FORTALEZA AGRICOLA LTDA	08.728.058/0011-30	R$	18.500,00	QUIROGRAFÁRIO
FRANCISCO DE FATIMA MIRANDA DOS SANTOS	701.409.523-49	R$	28.991,90	QUIROGRAFÁRIO
FRANCISCO DE FATIMA MIRANDA DOS SANTOS	701.409.523-49	R$	600.000,00	QUIROGRAFÁRIO
GEIVERSON DOS SANTOS EUFRASIO	025.287.635-06	R$	2.540,00	QUIROGRAFÁRIO
GENISVALDO ALVES DE SOUSA 00463471199	27.859.997/0001-96	R$	600,00	QUIROGRAFÁRIO
GESTAR - ASSESSORIA A ENTIDADES SINDICA	18.679.897/0001-97	R$	2.140,00	QUIROGRAFÁRIO
GOAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS C	12.610.459/0001-96	R$	1.035.070,99	QUIROGRAFÁRIO
GRAOS SOLOS COMERCIO E TRANSPORTES EIREL	33.431.852/0001-92	R$	38.948,72	QUIROGRAFÁRIO
GUARAI AUTO CENTER LTDA	26.147.326/0001-30	R$	2.004,62	QUIROGRAFÁRIO
GUARAI AUTO CENTER LTDA	26.147.326/0001-30	R$	653,35	QUIROGRAFÁRIO
H.A. RODRIGUES TAVARES ALIMENTOS	14.836.742/0001-66	R$	41,80	QUIROGRAFÁRIO
HELM DO BRASIL MERCANTIL LTDA	47.176.755/0001-05	R$	130.064,00	QUIROGRAFÁRIO
HOTEL RESIDENCIAL ARAGUAIA LTDA	00.739.286/0001-21	R$	3.750,00	QUIROGRAFÁRIO
HOTEL RESIDENCIAL ARAGUAIA LTDA	00.739.286/0001-21	R$	4.680,00	QUIROGRAFÁRIO
HOTEL RESIDENCIAL ARAGUAIA LTDA	00.739.286/0001-21	R$	1.473,00	QUIROGRAFÁRIO
HP CAPITAL INVESTIMENTOS E FOMENTO LTDA	33.345.411/0001-78	R$	403.070,50	QUIROGRAFÁRIO

INDIGO BRAZIL AGRICULTURA LTDA	28.689.723/0009-16	R$	3.600.060,22	QUIROGRAFÁRIO
INDIGO BRAZIL AGRICULTURA LTDA	28.689.723/0008-35	R$	933.612,04	QUIROGRAFÁRIO
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E	03.659.166/0001-02	R$	8.259,48	QUIROGRAFÁRIO
ISAC MATHIAS KOCK	613.019.731-49	R$	57.411,81	QUIROGRAFÁRIO
ISAC MATHIAS KOCK	613.019.731-49	R$	57.411,81	QUIROGRAFÁRIO
J C EMPREENDIMENTOS LTDA	00.082.535/0001-59	R$	420,00	QUIROGRAFÁRIO
JACKSLEY CARDOSO COSTA	34.065.629/0001-31	R$	3.550,00	QUIROGRAFÁRIO
JACKSLEY CARDOSO COSTA	34.065.629/0001-31	R$	3.550,00	QUIROGRAFÁRIO
JACKSLEY CARDOSO COSTA	34.065.629/0001-31	R$	3.400,00	QUIROGRAFÁRIO
JALAPÃO COM E REP. DE FILTROS E LUBRIF.	07.214.419/0001-95	R$	934,58	QUIROGRAFÁRIO
JOAO AGUIAR COSTA - AGUIAR TRANSPORTES L	12.305.367/0001-00	R$	1.417,00	QUIROGRAFÁRIO
JOAO AGUIAR COSTA - AGUIAR TRANSPORTES L	12.305.367/0001-00	R$	1.234,70	QUIROGRAFÁRIO
JOAO AGUIAR COSTA - AGUIAR TRANSPORTES L	12.305.367/0001-00	R$	3.201,00	QUIROGRAFÁRIO
JOAO AGUIAR COSTA - AGUIAR TRANSPORTES L	12.305.367/0001-00	R$	927,30	QUIROGRAFÁRIO
JOAO CLAUDINO DOS SANTOS	369.066.541-87	R$	62.626,34	QUIROGRAFÁRIO
JOHN RECUPECAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	25.047.168/0001-83	R$	1.021,20	QUIROGRAFÁRIO
JOSE AUGUSTO MIRANDA	517.861.929-34	R$	126.058,82	QUIROGRAFÁRIO
K F TRANSPORTES LTDA	21.622.829/0002-87	R$	47.577,56	QUIROGRAFÁRIO
KUHLMANN MONITORAMENTO AGRICOLA LTDA	23.369.577/0001-70	R$	78.172,35	QUIROGRAFÁRIO
LA INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFE EIRELI	33.410.689/0001-81	R$	85,89	QUIROGRAFÁRIO
LA INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFE EIRELI	33.410.689/0001-81	R$	555,00	QUIROGRAFÁRIO
LA INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFE EIRELI	33.410.689/0001-81	R$	85,89	QUIROGRAFÁRIO
LIVRE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS	14.460.428/0001-21	R$	161.140,00	QUIROGRAFÁRIO
LOCALIZA FLEET S.A.	02.286.479/0001-08	R$	149.846,22	QUIROGRAFÁRIO
LOCALIZA RENT A CAR S/A	16.670.085/0001-55	R$	1.408,66	QUIROGRAFÁRIO
LS INTERBANK -FUNDO DE INVEST.EM DIREITO	18.428.860/0001-96	R$	63.485,19	QUIROGRAFÁRIO

LUANA RODRIGUES DE SOUSA	23.084.274/0001-01	R$	370,00	QUIROGRAFÁRIO
LUANA RODRIGUES DE SOUSA	23.084.274/0001-01	R$	160,00	QUIROGRAFÁRIO
LUCAS PEREIRA CARREIRO	015.009.481-79	R$	517,68	QUIROGRAFÁRIO
M R OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO	23.016.450/0001-78	R$	5.500,00	QUIROGRAFÁRIO
MANSO E MANSO SOCIEDADE DE ADVOGADOS	10.443.666/0001-78	R$	4.240,89	QUIROGRAFÁRIO
MARCOS ALBERTO VOLZ	754.654.000-30	R$	1.468,48	QUIROGRAFÁRIO
MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	03.995.515/0026-15	R$	157,90	QUIROGRAFÁRIO
MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	03.995.515/0026-15	R$	194,89	QUIROGRAFÁRIO
MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	03.995.515/0026-15	R$	303,05	QUIROGRAFÁRIO
MAURI PEREIRA DOS SANTOS	26.334.059/0001-00	R$	430,00	QUIROGRAFÁRIO
MAURI PEREIRA DOS SANTOS	26.334.059/0001-00	R$	370,00	QUIROGRAFÁRIO
MAURI PEREIRA DOS SANTOS	26.334.059/0001-00	R$	428,00	QUIROGRAFÁRIO
MAURI PEREIRA DOS SANTOS	26.334.059/0001-00	R$	430,00	QUIROGRAFÁRIO
MAURI PEREIRA DOS SANTOS	26.334.059/0001-00	R$	428,00	QUIROGRAFÁRIO
MAURI PEREIRA DOS SANTOS	26.334.059/0001-00	R$	370,00	QUIROGRAFÁRIO
MINERAX - MINERACAO XAMBIOA LTDA	08.886.407/0001-70	R$	77.855,80	QUIROGRAFÁRIO
MINISTERIO DA FAZENDA	00.394.460/0001-41	R$	5.102.305,65	QUIROGRAFÁRIO
NA FOMENTO -AUDAX NP FUNDO DE INV.FINANC	12.813.209/0001-53	R$	1.374.314,74	QUIROGRAFÁRIO
NACIONAL EDITORA E NEGOCIOS LTDA	04.216.206/0001-04	R$	3.000,00	QUIROGRAFÁRIO
OCTANTE SECURITIZADORA S.A	12.139.922/0001-63	R$	2.266.437,56	QUIROGRAFÁRIO
OLIVER COSSMET EIRELI	17.159.077/0001-01	R$	24.796,00	QUIROGRAFÁRIO
ORSEGUPS MONITORAMENTO ELETRONICA	08.491.597/0008-00	R$	1.219,71	QUIROGRAFÁRIO
OURO FINO QUIMICA LTDA.	09.100.671/0001-07	R$	80.733,33	QUIROGRAFÁRIO
PAULISTA FUNDO DE INVEST FOMENTO MERCANT	15.497.667/0001-19	R$	959.014,95	QUIROGRAFÁRIO
PAULO SEHN	700.432.990-91	R$	12.121,24	QUIROGRAFÁRIO
PAULO SEHN	700.432.990-91	R$	19.692,04	QUIROGRAFÁRIO

POSTO CASA TUA	34.309.267/0001-87	R$	1.495,75	QUIROGRAFÁRIO
POSTO CASA TUA	34.309.267/0001-87	R$	800,00	QUIROGRAFÁRIO
POSTO CASA TUA	34.309.267/0001-87	R$	1.307,50	QUIROGRAFÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI	02.070.548/0001-33	R$	14.021,11	QUIROGRAFÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ	06.158.455/0001-16	R$	1.568,85	QUIROGRAFÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS	24.851.511/0001-85	R$	135,10	QUIROGRAFÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO	04.144.168/0001-21	R$	2.049,30	QUIROGRAFÁRIO
PREMIER-FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITO	23.293.595/0001-16	R$	1.952.500,63	QUIROGRAFÁRIO
PRODUTECNICA NORDESTE COMERCIO DE INSUMO	10.211.971/0001-34	R$	527,00	QUIROGRAFÁRIO
PRODUTECNICA NORDESTE COMERCIO DE INSUMO	10.211.971/0001-34	R$	5.031,00	QUIROGRAFÁRIO
PROVISION - T & P CAPITAL E FOMENTO MERC	17.763.513/0001-57	R$	838.944,90	QUIROGRAFÁRIO
QUALYQUIMICA IND E COM DE PROD QUIMICOS	08.909.993/0001-20	R$	197.767,14	QUIROGRAFÁRIO
QUALYQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRO	08.909.993/0002-01	R$	10.291.260,00	QUIROGRAFÁRIO
QUARTETTO SUPERMERCADOS LTDA	02.397.343/0001-67	R$	302,07	QUIROGRAFÁRIO
R DE OLIVEIRA FALCO DESENVOLVIMENTO HUMA	34.753.158/0001-54	R$	10.500,00	QUIROGRAFÁRIO
RANDAL SERVIÇOS TECNICOS	18.033.627/0001-04	R$	650,00	QUIROGRAFÁRIO
RED - FUNDO FACTORING E FOMENTO COML S/A	67.915.785/0001-01	R$	419.297,76	QUIROGRAFÁRIO
REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM, PROMOCAO	37.381.902/0001-25	R$	945,97	QUIROGRAFÁRIO
REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM, PROMOCAO	37.381.902/0001-25	R$	945,97	QUIROGRAFÁRIO
REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM, PROMOCAO	37.381.902/0001-25	R$	945,97	QUIROGRAFÁRIO
REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM, PROMOCAO	37.381.902/0001-25	R$	945,97	QUIROGRAFÁRIO
RENATO FERREIRA DA SILVA 03906341313	24.004.321/0001-22	R$	433,61	QUIROGRAFÁRIO
RENATO FERREIRA DA SILVA 03906341313	24.004.321/0001-22	R$	433,61	QUIROGRAFÁRIO
RENATO FERREIRA DA SILVA 03906341313	24.004.321/0001-22	R$	433,62	QUIROGRAFÁRIO
REPRESENTAÇAO SANTOS E	16.890.858/0001-	R$	6.142,92	QUIROGRAFÁRIO

SANTOS LTDA ME	09			
RHODES PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS S.A	26.285.512/0001-35	R$	58.600,02	QUIROGRAFÁRIO
RODOBENS VEICULOS COMERCIAIS CIRASA S.A.	59.970.624/0021-28	R$	2.250,00	QUIROGRAFÁRIO
RODOCERTA TRANSPORTES RODOVIÁRIO LTDA	19.525.330/0002-00	R$	11.010,23	QUIROGRAFÁRIO
ROTAM DO BRASIL AGROQUIMICA E PRODUTOS A	05.772.606/0001-69	R$	357.350,00	QUIROGRAFÁRIO
SABIA-FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS	29.957.532/0001-01	R$	1.526.299,74	QUIROGRAFÁRIO
SANCHES & SANCHES LTDA	13.324.981/0001-74	R$	3.130,55	QUIROGRAFÁRIO
SANCHES & SANCHES LTDA	13.324.981/0001-74	R$	216,01	QUIROGRAFÁRIO
SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCAN	25.053.083/0001-08	R$	14.191,41	QUIROGRAFÁRIO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA PARÁ	05.054.903/0001-79	R$	1.175,33	QUIROGRAFÁRIO
SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO	09.248.608/0001-04	R$	238,55	QUIROGRAFÁRIO
SEMENTES OESTE PAULISTA IMPORTADORA E EX	55.164.644/0001-07	R$	162.584,40	QUIROGRAFÁRIO
SIAGRI SISTEMA DE GESTÃO LTDA	02.435.301/0001-73	R$	42.473,27	QUIROGRAFÁRIO
SIFRA PLUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIRE	08.678.936/0001-88	R$	909.215,14	QUIROGRAFÁRIO
SIGMA CREDIT SECURITIZADORA S.A.	23.360.870/0001-77	R$	4.846.108,31	QUIROGRAFÁRIO
SIPCAM NICHINO BRASIL S.A.	23.361.306/0001-79	R$	49.999,96	QUIROGRAFÁRIO
SIPCAM NICHINO BRASIL S.A.	23.361.306/0001-79	R$	187.499,85	QUIROGRAFÁRIO
SIPCAM NICHINO BRASIL S.A.	23.361.306/0012-21	R$	717.239,63	QUIROGRAFÁRIO
SO BORRACHAS E BORRACHARIA	13.207.452/0001-90	R$	1.872,00	QUIROGRAFÁRIO
SOCINAL S.A.- FUNDO CREDITO, FINANCIAMEN	03.881.423/0001-56	R$	1.661.096,66	QUIROGRAFÁRIO
SOCINAL S.A.- FUNDO CREDITO, FINANCIAMEN	03.881.423/0001-56	R$	217.113,12	QUIROGRAFÁRIO
SONORA AUTO PEÇAS LTDA	25.047.119/0001-40	R$	1.740,00	QUIROGRAFÁRIO
SOTRAN S A LOGISTICA E TRANSPORTE	03.286.888/0033-46	R$	2.500,00	QUIROGRAFÁRIO
SOTRAN S A LOGISTICA E TRANSPORTE	03.286.888/0033-46	R$	3.900,00	QUIROGRAFÁRIO
SRM -FUNDO DE INVEST. EM	14.051.028/0001-	R$	4.210.357,87	QUIROGRAFÁRIO

DIREITOS CREDIT	62			
SUL BRASIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIRE	23.956.882/0001-69	R$	906.248,89	QUIROGRAFÁRIO
TABELIONATO BERTOLDO MARTINS	02.739.738/0001-09	R$	4.086,00	QUIROGRAFÁRIO
TABELIONATO BERTOLDO MARTINS	02.739.738/0001-09	R$	5.994,00	QUIROGRAFÁRIO
TELEFONIA BRASIL S.A	02.558.157/0004-05	R$	11.668,27	QUIROGRAFÁRIO
TELEFONIA S.A	02.558.157/0018-00	R$	2.449,52	QUIROGRAFÁRIO
TELEMAR NORTE LESTE S/A	33.000.118/0011-40	R$	1.062,88	QUIROGRAFÁRIO
TICKET SOLUCOES HDFGT S/A	03.506.307/0001-57	R$	28.676,19	QUIROGRAFÁRIO
TICKET SOLUCOES HDFGT S/A	03.506.307/0001-57	R$	8.879,65	QUIROGRAFÁRIO
TICKET SOLUCOES HDFGT S/A	03.506.307/0001-57	R$	6.817,41	QUIROGRAFÁRIO
TICKET SOLUCOES HDFGT S/A	03.506.307/0001-57	R$	58,98	QUIROGRAFÁRIO
TOPO SISTEMAS COM DE SOFTWARE E HARDWARE	20.815.693/0001-88	R$	240,00	QUIROGRAFÁRIO
TOPO SISTEMAS COM DE SOFTWARE E HARDWARE	20.815.693/0001-88	R$	240,00	QUIROGRAFÁRIO
TOTAL BIOTECNOLOGIA INDUSTRIA E COMERCIO	07.483.401/0001-99	R$	22.620,00	QUIROGRAFÁRIO
TREZE CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA	20.735.706/0001-09	R$	27.966,45	QUIROGRAFÁRIO
TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA	00.604.122/0001-97	R$	16.561,59	QUIROGRAFÁRIO
UNIDAS LOCADORA DE VEICULO LTDA	01.079.210/0122-77	R$	23.530,21	QUIROGRAFÁRIO
UNIDAS LOCADORA DE VEICULOS LTDA	01.079.210/0001-80	R$	1.860,00	QUIROGRAFÁRIO
UNIDAS LOCADORA DE VEICULOS LTDA	01.079.210/0088-30	R$	15.570,70	QUIROGRAFÁRIO
UNIDAS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA	01.079.210/0098-02	R$	8.835,34	QUIROGRAFÁRIO
UNIDAS S.A	04.437.534/0001-30	R$	20.054,66	QUIROGRAFÁRIO
UON CONSULTORIA TECNICA LTDA	10.496.127/0001-05	R$	6.475,65	QUIROGRAFÁRIO
UON CONSULTORIA TECNICA LTDA	10.496.127/0001-05	R$	3.237,83	QUIROGRAFÁRIO
UPL DO BRASIL INDUSTRIA E COM. DE INS. A	02.974.733/0008-29	R$	376.500,00	QUIROGRAFÁRIO
UPL DO BRASIL S. A.	02.974.733/0009-	R$	18.200,00	QUIROGRAFÁRIO

	00			
UPL DO BRASIL S. A.	02.974.733/0009-00	R$	27.300,00	QUIROGRAFÁRIO
UPL DO BRASIL S. A.	02.974.733/0009-00	R$	27.300,00	QUIROGRAFÁRIO
VALDECIR SOUZA DE OLIVEIRA	600.745.159-34	R$	166.772,62	QUIROGRAFÁRIO
VERT CREDITOS LTDA	28.038.631/0001-19	R$	3.214.568,87	QUIROGRAFÁRIO
WALKER R C COSTA SEGURANCA DO TRABALHO	22.452.701/0001-02	R$	800,00	QUIROGRAFÁRIO
WALTER DE SOUZA OLIVEIRA	631.212.989-68	R$	50.000,00	QUIROGRAFÁRIO
WB SERVIÇOS TECNOLOGICOS EIRELI	22.076.369/0001-10	R$	1.368,70	QUIROGRAFÁRIO
WELLINGTON DO NASCIMENTO OLIVEIRA	11.683.921/0001-12	R$	8.519,00	QUIROGRAFÁRIO
WYARA DE OLIVEIRA MILHOMEM	22.660.886/0001-32	R$	4.713,07	QUIROGRAFÁRIO
WYARA DE OLIVEIRA MILHOMEM	22.660.886/0001-32	R$	2.436,72	QUIROGRAFÁRIO
SUBTOTAL		**R$**	**100.618.061,11**	

CREDORES – CLASSE IV – EPP/ME

CREDOR	CPF/CNPJ		VALOR	CLASSE
ARAGUAIA MOTORS COMERCIO DE VEICULOS E P	07.093.380/0001-03	R$	2.773,63	ME/ EPP
ARLINDO CARLOS VERA - EPP	06.701.742/0010-11	R$	300,00	ME/ EPP
CONSERV TRANSPORTES LTDA-ME	26.592.001/0001-66	R$	25.500,00	ME/ EPP
EDSON FERREIRA LEITE-ME	09.050.771/0001-68	R$	160,00	ME/ EPP
EXATA SOLUCOES EM IMPRESSOES EIRELI - ME	19.049.563/0001-00	R$	33,00	ME/ EPP
HOTEL CASTRO LTDA-EPP	05.787.670/0001-13	R$	450,00	ME/ EPP
JOELSON LUIS DELEVATTI EIRELI - ME	24.781.772/0001-76	R$	6.000,00	ME/ EPP
M&E CONTROLE DE PRAGAS EIRELI-EPP	16.697.867/0001-88	R$	300,00	ME/ EPP
MAV COMERCIO E TRANSPORTES LTDA	09.547.055/0006-	R$	336,00	ME/ EPP

- ME	03			
NORTESUL COMERCIAL AGRICOLA LTDA-ME	15.626.673/0001-29	R$	14.677,40	ME/ EPP
NORTESUL COMERCIAL AGRICOLA LTDA-ME	15.626.673/0001-29	R$	223.983,20	ME/ EPP
NORTESUL COMERCIAL AGRICOLA LTDA-ME	15.626.673/0001-29	R$	26.250,00	ME/ EPP
NORTESUL COMERCIAL AGRICOLA LTDA-ME	15.626.673/0001-29	R$	103.262,40	ME/ EPP
NORTESUL COMERCIAL AGRICOLA LTDA-ME	15.626.673/0001-29	R$	69.000,00	ME/ EPP
PAPELARIA MODERNA LTDA - EPP	07.410.578/0001-65	R$	527,00	ME/ EPP
PAPELARIA MODERNA LTDA - EPP	07.410.578/0001-65	R$	175,00	ME/ EPP
PAPELARIA MODERNA LTDA - EPP	07.410.578/0001-65	R$	85,00	ME/ EPP
PAPELARIA MODERNA LTDA - EPP	07.410.578/0001-65	R$	508,98	ME/ EPP
RAFAEL BRAUDES NAVES-ME	16.705.323/0001-10	R$	15.263,31	ME/ EPP
SILVA E ABREU LTDA ME	24.579.688/0001-74	R$	1.200,00	ME/ EPP
SOUZA & MANCIO LTDA - ME	10.516.643/0001-46	R$	5.871,45	ME/ EPP
VIDA & SANTOS LTDA - ME	10.779.409/0001-01	R$	600,00	ME/ EPP
VIDA & SANTOS LTDA - ME	10.779.409/0001-01	R$	600,00	ME/ EPP
WENDER MOREIRA DA SILVA - ME	02.858.189/0001-83	R$	150,00	ME/ EPP
WENDER MOREIRA DA SILVA - ME	02.858.189/0001-83	R$	4.142,50	ME/ EPP
SUBTOTAL		**R$**	**498.148,87**	

Guaraí, 24 de março de 2020.

Documento eletrônico assinado por **MANUEL DE FARIA REIS NETO, Juiz de Direito** , na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico http://www.tjto.jus.br, mediante o preenchimento do código verificador **388557v2** e do código CRC **f1c1ccd2**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): MANUEL DE FARIA REIS NETO
Data e Hora: 24/3/2020, às 17:55:29

0002360-65.2020.8.27.2721 **388557 .V2**

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 2

Tipo documento:
OFÍCIO
Evento:
EXPEDIDO EDITAL
Data:
24/03/2020 17:57:34
Usuário:
291736 - MANUEL DE FARIA REIS NETO
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
78

Poder Judiciário
JUSTIÇA ESTADUAL
Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
1ª Vara Cível de Guaraí

Avenida Paraná esquina com a Rua 8, s/n - Bairro: Centro - CEP: 77700-000 - Fone: (63)3464-1042 - Email: 1varacivelguarai@tjto.jus.br

RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 0002360-65.2020.8.27.2721/TO

OFÍCIO Nº 389193

A Sua Senhoria

Sergio Silva Sombra

Dirigente da **Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA**

Praça João Lisboa, 328 – Centro.

CEP. 65010-310

São Luís – MA

ASSUNTO: anotação da recuperação judicial

Recuperanda: **FOCO AGRONEGÓCIOS S/A e outros**

Senhor Dirigente,

Oficio a Vossa Senhoria para que seja realizado registro da Recuperação Judicial das empresas recuperandas, conforme descritas na

Petição Inicial.

Para tanto seguem em anexo cópia da Petição Inicial e da Decisão do evento 6.

Atenciosamente,

Documento eletrônico assinado por **MANUEL DE FARIA REIS NETO, Juiz de Direito** , na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico http://www.tjto.jus.br, mediante o preenchimento do código verificador **389193v2** e do código CRC **997c3168**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): MANUEL DE FARIA REIS NETO
Data e Hora: 24/3/2020, às 17:55:29

0002360-65.2020.8.27.2721 **389193 .V2**

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 3

Tipo documento:
OFÍCIO
Evento:
EXPEDIDO EDITAL
Data:
24/03/2020 17:57:34
Usuário:
291736 - MANUEL DE FARIA REIS NETO
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
78

Poder Judiciário
JUSTIÇA ESTADUAL
Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
1ª Vara Cível de Guaraí

Avenida Paraná esquina com a Rua 8, s/n - Bairro: Centro - CEP: 77700-000 - Fone: (63)3464-1042 - Email: 1varacivelguarai@tjto.jus.br

RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 0002360-65.2020.8.27.2721/TO

OFÍCIO Nº 388701

A Sua Senhoria

Thais Coelho de Souza Amaral Monteiro

Presidente da Junta Comercial do Estado do Tocantins – JUCETINS

Quadra 103 Sul - Rua SO-07 - Lote 12 - Plano Diretor Sul - Palmas - TO - CEP 77015-030

ASSUNTO: anotação da recuperação judicial

Recuperanda: **FOCO AGRONEGÓCIOS S/A e outros**

Senhora Presidente,

Oficio a Vossa Senhoria para que seja realizado registro da Recuperação Judicial das empresas recuperandas, conforme descritas na Petição Inicial.

Para tanto seguem em anexo cópia da Petição Inicial e da Decisão do evento 6.

Atenciosamente,

Documento eletrônico assinado por **MANUEL DE FARIA REIS NETO, Juiz de Direito** , na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico http://www.tjto.jus.br, mediante o preenchimento do código verificador **388701v3** e do código CRC **9c6cd9ec**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): MANUEL DE FARIA REIS NETO
Data e Hora: 24/3/2020, às 17:55:29

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 1

Tipo documento:
OFÍCIO
Evento:
EXPEDIDO OFÍCIO
Data:
25/03/2020 12:27:41
Usuário:
282443 - LUCIANO RIBEIRO VIEIRA
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
90

Poder Judiciário
JUSTIÇA ESTADUAL
Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
1ª Vara Cível de Guaraí

Avenida Paraná esquina com a Rua 8, s/n - Bairro: Centro - CEP: 77700-000 - Fone: (63)3464-1042 - Email: 1varacivelguarai@tjto.jus.br

RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 0002360-65.2020.8.27.2721/TO

OFÍCIO Nº 389281

A Sua Excelência **DES. EURÍPEDES LAMOUNIER**

RELATOR DO AGRAVO 0004176-48.2020.8.27.2700

ASSUNTO: informação sobre Decisão na ação de Recuperação Judicial

Requerente: FOCO AGRONEGÓCIOS S/A e outros

Excelentíssimo Senhor Desembargador Relator,

Oficio a Vossa Excelência para informar que a decisão proferida no evento 06 dos autos do processo acima mencionado foi mantida pelos seus próprios fundamentos de direito.

Segue em anexo cópia da Decisão do evento 65.

Respeitosamente,

Documento eletrônico assinado por **MANUEL DE FARIA REIS NETO, Juiz de Direito** , na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico http://www.tjto.jus.br, mediante o preenchimento do código verificador **389281v2** e do código CRC **9cbab59d**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): MANUEL DE FARIA REIS NETO
Data e Hora: 25/3/2020, às 8:21:11

0002360-65.2020.8.27.2721 **389281 .V2**

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 1

Tipo documento:
PETIÇÃO
Evento:
PETIÇÃO
Data:
25/03/2020 15:03:26
Usuário:
MG110063 - DANIELA NEVES HENRIQUE
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
91

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 2

Tipo documento:
OUTROS
Evento:
PETIÇÃO
Data:
25/03/2020 15:03:26
Usuário:
MG110063 - DANIELA NEVES HENRIQUE
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
91

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 3

Tipo documento:
PROCURAÇÃO
Evento:
PETIÇÃO
Data:
25/03/2020 15:03:26
Usuário:
MG110063 - DANIELA NEVES HENRIQUE
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
91

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 4

Tipo documento:
SUBSTABELECIMENTO
Evento:
PETIÇÃO
Data:
25/03/2020 15:03:26
Usuário:
MG110063 - DANIELA NEVES HENRIQUE
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
91

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 1

Tipo documento:
OUTROS
Evento:
ATO ORDINATÓRIO PRATICADO
Data:
25/03/2020 15:05:17
Usuário:
282443 - LUCIANO RIBEIRO VIEIRA
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
92

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 1

Tipo documento:
E-MAIL
Evento:
ATO ORDINATÓRIO PRATICADO
Data:
25/03/2020 15:45:01
Usuário:
282443 - LUCIANO RIBEIRO VIEIRA
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
94

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 2

Tipo documento:
E-MAIL
Evento:
ATO ORDINATÓRIO PRATICADO
Data:
25/03/2020 15:45:01
Usuário:
282443 - LUCIANO RIBEIRO VIEIRA
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
94

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 3

Tipo documento:
E-MAIL
Evento:
ATO ORDINATÓRIO PRATICADO
Data:
25/03/2020 15:45:01
Usuário:
282443 - LUCIANO RIBEIRO VIEIRA
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
94

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 1

Tipo documento:
PETIÇÃO
Evento:
PETIÇÃO
Data:
26/03/2020 12:01:06
Usuário:
TO6029 - NATHALIA GONÇALVES BARROS
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
95

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 2

Tipo documento:
PROCURAÇÃO
Evento:
PETIÇÃO
Data:
26/03/2020 12:01:06
Usuário:
TO6029 - NATHALIA GONÇALVES BARROS
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
95

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 3

Tipo documento:
CONTRATO SOCIAL
Evento:
PETIÇÃO
Data:
26/03/2020 12:01:06
Usuário:
TO6029 - NATHALIA GONÇALVES BARROS
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
95

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 4

Tipo documento:
DOCUMENTOS_PESSOAIS
Evento:
PETIÇÃO
Data:
26/03/2020 12:01:06
Usuário:
TO6029 - NATHALIA GONÇALVES BARROS
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
95

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 1

Tipo documento:
PETIÇÃO
Evento:
PETIÇÃO
Data:
27/03/2020 12:21:35
Usuário:
RS18660 - FERNANDO HACKMANN RODRIGUES
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
96

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 2

Tipo documento:
CONTRATO
Evento:
PETIÇÃO
Data:
27/03/2020 12:21:35
Usuário:
RS18660 - FERNANDO HACKMANN RODRIGUES
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
96

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 3

Tipo documento:
PROCURAÇÃO
Evento:
PETIÇÃO
Data:
27/03/2020 12:21:35
Usuário:
RS18660 - FERNANDO HACKMANN RODRIGUES
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
96

Hackmann, Costa
& advogados associados

P R O C U R A Ç Ã O

OUTORGANTE: ADAMA BRASIL S/A, pessoa jurídica de direito privado sediada na Rua Pedro Antônio de Souza, nº 400, cidade de Londrina/PR, inscrita no CNPJ nº 02.290.510/0001-76.

OUTORGADOS: FERNANDO HACKMANN RODRIGUES, brasileiro, casado, advogado, inscrito na **OAB/RS 18.660, ANDREA FINGER COSTA,** brasileira, casada, advogada, inscrita na **OAB/RS 30.967, ANAXIMENES RAMOS FAZENDA,** brasileiro, advogado, solteiro, inscrito na **OAB/RS 46.202, LUCIANO DILLI**, brasileiro, advogado, casado, inscrito na **OAB/RS 58.793, FABIANO DILLI**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na **OAB/RS 69.743, REJANE HACKMANN RODRIGUES,** brasileira, solteira, advogada, inscrita na **OAB/RS 19.234, RODRIGO DE MARCHI CALAZANS,** brasileiro, solteiro, advogado, **OAB/RS 75.637**, **ARTUR PAULON RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na **OAB/RS 96.854**, todos com endereço profissional na Av. Senador Tarso Dutra, nº 605, conj. 304, cidade de Porto Alegre, RS todos vinculados, sejam como sócios, sejam como associado, da sociedade **HACKMANN, COSTA & ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ n. 10.405.839/0001-63.**

Para o fim especial dos Outorgados, em conjunto ou separadamente, representarem a Outorgante perante o Poder Judiciário, em quaisquer medidas judiciais, dando-lhes todos os poderes contidos na cláusula *'ad judicia et extra'* mais os poderes especiais de renunciar, substabelecer, acordar, ratificar e retificar, receber e dar quitação, firmar termos de compromisso, prestar caução firmando o respectivo termo de compromisso, desistir, transigir, assinar requerimento de consolidação da propriedade de bens imóveis, atuar em processo de recuperação judicial envolvendo devedores da outorgante, inclusive com poderes de voto em assembleia de credores, apresentar habilitação/divergência do administrador judicial nomeado em processo de recuperação judicial, especificamente para defender os interesses da ***OUTORGANTE*** na ação judicial envolvendo FOCO AGRONEG. LTDA. e OUTROS.

Londrina, 11 de Outubro de 2.019.

ADAMA BRASIL S/A.

Documento assinado eletronicamente. Verificação no site https://www.documentoeletronico.com.br/proceletronicahttps/validardocumentoscontent.aspx através do código NAVEM-XCYCU-VSIUA-LRDUY

PROTOCOLO DE AÇÕES

Este é um documento assinado eletronicamente pelas partes. O documento eletrônico é garantido pela medida provisória 2200-2, de 24 de agosto de 2001, que estabelece que todo documento em forma eletrônica tem assegurada a autenticidade, integralidade e validade jurídica desde que utilize certificados digitais padrão ICP-Brasil.

Data de emissão do Protocolo: 16/10/2019

Dados do Documento

Tipo de Documento	Procuração ADAMA
Referência	Procuração Adama - Hackmann x FOCO
Situação	Vigente / Ativo
Data da Criação	11/10/2019
Validade	11/10/2019 até Indeterminado
Hash Code do Documento	72E49BB12BCC3755AAA0CC0E26C4F8A6A194A6832ECF6CABA994AD847505173B

Assinaturas / Aprovações

Papel (parte) Representante 01

Relacionamento 02.290.510/0001-76 - ADAMA Brasil

Representante	CPF
Luiz Vilardo Ruzza	180.112.158-33

Ação: Assinado em 16/10/2019 16:17:37 com o certificado ICP-Brasil Serial - 41F42A153DD979D5 **IP:** 216.53.168.60

Info.Navegador Mozilla/5.0 (Linux; Android 9; SM-A505GT Build/PPR1.180610.011; wv) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Version/4.0 Chrome/77.0.3865.116 Mobile Safari/537.36

Localização

Representante	CPF
Romeu Starguelin	592.033.749-49

Ação: Assinado em 14/10/2019 11:20:08 com o certificado ICP-Brasil Serial - 7BD1B892C386F660 **IP:** 189.11.126.5

Info.Navegador Mozilla/5.0 (Linux; Android 8.0.0; SM-G955U1 Build/R16NW; wv) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Version/4.0 Chrome/77.0.3865.116 Mobile Safari/537.36

Localização

Toda assinatura contida neste documento possui carimbo de tempo baseado na Hora Legal Brasileira, emitido pela autoridade de Carimbo de Tempo Qualisign, ACT homologada pelo observatório nacional - ON/MCTI

A autenticidade, validade e detalhes de cada assinatura deste documento podem ser verificadas através do endereço eletrônico https://www.documentoeletronico.com.br/proceletronicahttps/validardocumentoscontent.aspx, utilizando o código de acesso (passcode) abaixo:

Código de Acesso (Passcode): **NAVEM-XCYCU-VSIUA-LRDUY**

Os serviços de assinatura digital deste portal contam com a garantia e confiabilidade da **AR-QualiSign**, Autoridade de Registro vinculada à ICP-Brasil.

Documento assinado eletronicamente. Verificação no site https://www.documentoeletronico.com.br/proceletronicahttps/validardocumentoscontent.aspx através do código NAVEM-XCYCU-VSIUA-LRDUY

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 1

Tipo documento:
PETIÇÃO
Evento:
PETIÇÃO
Data:
27/03/2020 12:34:27
Usuário:
SP27141 - JOSÉ ERCÍLIO DE OLIVEIRA
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
97

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARAÍ/TO:

Recuperação Judicial
Processo n° 0002360-65.2020.8.27.2721

QUALYQUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.909.993/0001-20, com sede na Avenida Presidente Kennedy, nº 1.386, sala 93 – CEP: 13.334-170, Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo (Doc. 01 – Estatuto Social), vem, por seus advogados signatários (Doc. 02 – Procuração), à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada da procuração que outorga poderes aos seus patronos, a fim de que sejam devidamente cadastrados nos autos.

Assim, requer-se que todas as intimações judiciais sejam realizadas exclusivamente em nome dos Drs. José Ercílio de Oliveira, OAB/SP 27.141, OAB/TO 8.780-A e Adauto do Nascimento Kaneyuki, OAB/SP 198.905, **sob pena de nulidade**.

Nestes termos,
Pede deferimento.
São Paulo, 27 de março de 2020.

ADAUTO DO NASCIMENTO KANEYUKI
OAB/SP 198.905

JOSÉ ERCÍLIO DE OLIVEIRA
OAB/SP 27.141
OAB/TO 8.780-A

Alameda Santos nº 2.335 – 10º Andar – Cerqueira César
CEP: 01419-101 – São Paulo-SP
Telefone: (11) 3062-9031

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 2

Tipo documento:
ESTATUTO
Evento:
PETIÇÃO
Data:
27/03/2020 12:34:27
Usuário:
SP27141 - JOSÉ ERCÍLIO DE OLIVEIRA
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
97

JUCESP
21 02
JUCESP PROTOCOLO
0.151.855/20-1

QUALYQUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A.

CNPJ nº 08.909.993/0001-20

NIRE 35.300.512.243

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE JANEIRO DE 2020.

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Aos 31 dias do mês de janeiro de 2020, às 12:00 horas, na sede social da **QUALYQUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A.** ("Companhia"), localizada na Avenida Presidente Kennedy, no 1.386, sala 93, Kennedy Office Cidade Nova, CEP 13334-170, no Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo.

2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA**: Acionistas convocados de acordo com os editais de convocação publicados nos dias 20 de dezembro de 2019 no Diário Oficial do Estado de São Paulo, caderno Empresarial, páginas 16 e 17, no dia 20 de dezembro de 2019 no jornal de grande circulação "Jornal Mais Expressão", página A6, nos dias 10 e 17 de janeiro de 2020 no Diário Oficial do Estado de São Paulo, caderno Empresarial, páginas 06 e 16 e nos dias 10 e 17 de janeiro de 2020 no jornal de grande circulação "Jornal Mais Expressão", páginas A2 e A2. Presente a acionista representando 96,44% do capital social votante da Companhia, conforme se verifica no Livro de Presença de Acionistas.

3. **MESA:** Presidente: José Ovídio Alves de Bessa; e Secretário: Marcos Miguel Moreno.

4. **ORDEM DO DIA**: Deliberar sobre: **(i)** os termos e condições do Protocolo e Instrumento de Justificação de Incorporação da Dimicron Química do Brasil Ltda. pela Companhia; **(ii)** a ratificação da contratação da empresa especializada responsável pela elaboração do laudo de avaliação do patrimônio líquido da Dimicron Química do Brasil Ltda. a ser incorporado pela Companhia; **(iii)** o Laudo de Avaliação referido no item "ii" acima; **(iv)** a incorporação da Dimicron Química do Brasil Ltda. pela Companhia, com a consequente extinção da Dimicron Química do Brasil Ltda. e sua filial; e **(v)** a autorização à administração da Companhia para praticar todos os atos necessários para a implementação da referida incorporação.

Jurídico Aqua

JUCESP
21 02 20

5. **DELIBERAÇÕES:** Por unanimidade de votos e sem ressalvas, os acionistas presentes deliberaram:

5.1. Registrar que a presente ata será lavrada na forma de sumário nos termos do parágrafo 1º do artigo 130, da Lei nº 6.404/1976.

5.2. Aprovar, depois de examinado e discutido, os termos, condições e justificativa do Protocolo e Instrumento de Justificação de Incorporação ("Protocolo") da Dimicron Química do Brasil Ltda., sociedade empresária limitada, com sede na Avenida Santa Barbara do Sul, nº 377, Bairro Farroupilha, no município de Cruz Alta, CEP 98030-440, Estado do Rio grande do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 90.537.416/0001-36 ("Dimicron Química") pela Companhia, firmado nesta data entre a Companhia e a Dimicron Química, cuja cópia encontra-se anexa à presente ata como seu Anexo I. O Protocolo dispõe sobre a incorporação da Dimicron Química pela Companhia, com a consequente extinção sociedade da incorporada, estabelecendo os termos e condições gerais da operação pretendida, as suas justificativas e o critério de avaliação do patrimônio líquido da Dimicron Química a ser vertido à Companhia.

5.3. Aprovar e ratificar a nomeação da empresa especializada **RSM ACAL AUDITORES INDEPENDENTES S/S**, sociedade simples, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Rio Branco, 123 – 23º andar, Centro, CEP 20.040-005, registrada no CRC/RJ sob o nº 4.080/0-9 e inscrita no CNPJ sob o nº 07.377.136/0001-64 ("Empresa Especializada"), como responsável pela elaboração do Laudo de Avaliação do patrimônio líquido da Dimicron Química, com base em valor contábil, na posição de 31 de dezembro de 2019 ("Laudo de Avaliação").

5.4. Aprovar, sem qualquer ressalva, depois de lido e discutido, o Laudo de Avaliação elaborado pela Empresa Especializada, nos termos da legislação aplicável e de acordo com as práticas de contabilidade emanadas da legislação societária, para efeitos da incorporação da Dimicron Química pela Companhia, que apurou o valor do acervo líquido da Dimicron Química no montante de R$174.780.360,64 (cento e setenta e quatro milhões, setecentos e oitenta mil, trezentos e sessenta reais e sessenta e quatro centavos), na data-base de 31 de dezembro de 2019, o qual passa a fazer parte integrante desta ata como seu Anexo II.

Jurídico Aqua

JUCESP
21 02 20

5.5. Aprovar, de forma definitiva e sem quaisquer ressalvas, a incorporação da Dimicron Química pela Companhia, tudo nos termos e condições estabelecidos no Protocolo, com a consequente extinção da Dimicron Química e seu estabelecimento filial inscrito no CNPJ sob o nº 90.537.416/0003-06, que será sucedida pela Companhia em todos os seus bens, direitos e obrigações, na forma da lei.

5.6. Tendo em vista o fato de, no momento da incorporação, a Companhia ser a única sócia da Dimicron Química, bem como que os referidos investimentos já se encontrarem refletidos em suas demonstrações financeiras, na forma do Protocolo acima aprovado, a incorporação do acervo patrimonial da Dimicron Química pela Companhia não importará em aumento de seu capital social.

5.7. A incorporação será procedida de forma que a Companhia receba, pelos seus respectivos valores contábeis, a totalidade dos bens, direitos e obrigações da Dimicron Química, em especial os imóveis abaixo indicados, sem que haja, no entanto, aumento ou redução de capital social da Companhia.

- Imóvel registrado sob **a matrícula nº 40.541**, perante o Cartório de Registro de Imóveis de Cruz Alta, no Estado do Rio Grande do Sul, com seu respectivo descritivo conforme matrícula indicado abaixo:
  -Imóvel: Um galpão misto, com a área construída de 1970,00m² e um prédio comercial e residencial em alvenaria, com a área construída de 543,00m², situados na Avenida Santa Barbara do sul, nº 377, no quarteirão formado pelas Ruas Gabriel Carvalho e ainda os trilhos da ALL, e o respectivo terreno com a arca superficial de 23.068,00m²., com a seguintes medidas e confrontações: ao Sul, mede 101,m e faz frente para a Av. Santa Bárbara do Sul; nos fundos, ao Norte, mede 101,00m. e confronta com a faixa de domínio dos trilhos da ALL; da frente aos fundos, de um lado ao Leste, mede 218,00m. e confronta com o imóvel da Empresa Mineração Monego LTDA; e, do outro lado, ao Oeste, mede 239,50m. e confronta com imóvel de Walter Alberto Kunde.
  -Data 09/11/2012 – Prenotado sob nº 17853, do livro 1-Z, em 6/10/2012. AV 5/40.541 – Construção.
  Fica averbada uma ampliação de um complexo Industrial de alvenaria, com a área construída de 3.376,96m², e de uma ampliação comercial de alvenaria, com a área construída, de 96,9m², situadas à Rua Av. Santa Barbara, nº 377, avaliados em R$ 1.731.200,00 e R$ 64.900,0, conforme as

Jurídico Aqua

JUCESP
21 02 20

Certidões de Construção da Prefeitura Municipal, datadas de 10.07.2012 e 13.07.012, arquivada em Cartório, juntamente com a certidão negativa de Débito do INSS, CEI nº 70.003.58955/75, datada de 23.10.2012.

-Data: 09/02/2015 – Prenotado sob nº 190576, do livro 1-AG, em 27/01/2015.

AV 6/40.541 – Construção.

Fica averbada uma ampliação comercial, em alvenaria, com área construída de 84,20m², a construção de uma ampliação comercial, de alvenaria, para Caldeira, com a área de 114,00m², e uma ampliação comercial de alvenaria, com a área de 2,84m², situadas na Av. Santa Barbara, nº 377, avaliados em R$ 122.900,00 conforme certidão de Construção da Prefeitura Municipal, datada de 16.09.2014, arquivada em cartório juntamente com a Certidão Negativa de Debito do INSS, CEI nº 51.216.82254/72, datada de 26.01.2015.

-Data: 13/9/2016 – Prenotado sob nº 202288 do livro 1-AK, em 31/08/2016.

AV 11/40.541 – Construção.

Fica averbada a construção de uma ampliação industrial em alvenaria de 02pavimentos, com a área construída de 498,28m², situada a Avenida Santa Barbara do Sul, nº 377, avaliada em R$ 169.000,00, conforme Certidão de Construção da Prefeitura Municipal de Cruz Alta-RS, datada de 19.04.2016, arquivada em Cartório juntamente com a Certidão Negativa de Débito do INSS, CEI nº 51.231.93383/70, datada de 04.8.2016, que somada com a are existente perfaz uma área total construída de 6.688,18m².

-Data: 17/06/2019 – Prenotado sob nº 218467, do Livro 1-AP, em 20/05/2019.

AV 16/40.541 – Demolição.

Fica averbada a demolição parcial de um Complexo Industrial de Alvenaria assim dividido; demolição de uma sala para deposito de alvenaria com área de 21,91m², mais a demolição parcial de um mezanino com a área demolida de 225,40m², perfazendo a área demolida de 247,31m², registrada na transcrição inicial da matricula e mais a demolição de uma estufa com a área demolida de 211,06m², registrada no AV 11, perfazendo uma área total demolida de 458,36m², localizada na Avenida Santa Barbara, nº 377, nesta cidade permanecendo construído um Complexo Industrial de alvenaria com área de 6.226,82m², conforme Certidão de Demolição da Prefeitura

Jurídico Aqua

JUCISP
21 02 20

Municipal de Cruz Alta, datada de 26.09.2018, arquivada em Cartório, juntamente com a Certidão Negativa de Debito do INSS, CEI nº 51.246.45417/78, datada de 03.04.2019.

- **Data: 18/06/2019 – Prenotado sob nº 218468, do livro 1-AP, em 20/05/2019.**

AV 17/40.541 – Construção.

Fica averbada a construção de uma ampliação de um Complexo Industrial, em alvenaria, com a área construída ampliada de 2.273,04m², situada à Avenida Santa Barbara, nº 377, avaliada em R$ 800.000,00, conforme a Certidão de Construção da Prefeitura Municipal, datada de 26.09.2018, arquivada em Cartório, juntamente com a Certidão Negativa de Débito do INSS, CEI nº 51.240.88641/72, datada de 10.04.2019.

Proprietário: DIMICRON QUIMÍCA DO BRASIL LTDA, com sede na Cidade de Cruz Alta, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Santa Barbara do Sul, nº 377, bairro Farroupilha, CEP 98030-440, inscrita no CNPJ sob o nº 90.537.416/0001-36 e com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul - JUCISRS sob o NIRE 43.200.972.184, cuja a aquisição se deu mediante a Escritura de Compra e Venda, nº 57.668/020, do Livro de Transmissões nº 299-A, lavrada em 13 de Março de 1997, nas notas do Tabelionato de Cruz Alta-RS, do livro 2 R.G, tendo ainda os Registro anteriores: Matricula nº 29.279; 29.280, e 29.281, do Livro de2 R.G, deste oficio, procedidas em 04 de Abril de 1997.

-Inscrição Cadastral IPTU: nº 02.20.029.0001.000.001/Cadastro: nº 154300.

- Imóvel registrado sob a **matrícula nº 41.573**, perante o Cartório de Registro de Imóveis de Cruz Alta, no Estado do Rio Grande do Sul, com seu respectivo descritivo conforme matrícula indicado abaixo:

-Imóvel – Uma fração de terras, sem benfeitorias, com a área de 45.000,00m²., situada no Distrito da sede do município de Cruz Alta, proximidades desta cidade, margem direita da estrada geral que vai a Xarqueada Santa Terezinha, hoje rodovia Luciano Furian, confrontando: ao Norte, com a terras do cemitério Parque Jardim do Sossego LTDA; ao Sul com a Avenida Perimetral.; a Leste, por linha quebrada com terras de José Carlos Stefanelle Scapin e Neri Trein; e ao Oeste, com terras de Ury Setembrino Copetti.

Jurídico Aqua

JUCESP
21 02 20

-Data: 14/03/2012. – Prenotado sob nº 164658, do livro 1-X, em 14/03/2012.

AV 4/41.573 - Desmembramento: Um terreno sem benfeitorias, com formato irregular, situado no lado par da Rodovia Perimetral RS 342, no quarteirão formado por mais a Rodovia Municipal Luciano Furian, zona urbana desta cidade, coma superfície de 35.964,00m², com as seguintes medidas e confrontações: Faz frente ao Sudoeste, para a Rodovia Perimetral RS 34, onde mede 105,39m; ao Noroeste, no sentido Sudeste/Nordeste, mede 171,36m, em um ângulo de 80º36; partindo deste ponto, ao Sudeste, no sentido Leste/Noroeste, mede 54,00m, e confronta neste dois últimos segmentos, com imóvel da Dimicron Química do Brasil LTDA; após, em um ângulo de 80º42, retoma o lado Noroeste, no sentido Sudeste/Nordeste, onde mede 96,27m; a seguir, em um ângulo de 186º47, mas também ao Noroeste, no sentido Sudoeste/Nordeste, medindo 38,97m, confrontando nestes dois últimos segmentos com imóvel de Ury Setembrino Copetti; deste ponto ao Nordeste, no sentido Noroeste/Leste, mede 126,87m.; em um ângulo de 93º14, confrontando com o Cemitério Parque Jardim do Sossego; daí deste ponto ao Sudeste, no sentido Nordeste/Sul, onde mede 138,45m., em um ângulo de 77º29; daí deste ponto, ao Nordeste, retoma o sentido Noroeste/leste, em um ângulo de 281º8, onde mede 47,10m., confrontando nestes dois últimos segmentos com imóvel de Luciano Menezes Garlet; deste ponto, ao Sudeste, retoma o sentido Nordeste/Sul, em um ângulo de 79º15, onde mede 172,39m., confrontando com imóvel de José Carlos Stefanello Scapin; até encontrar o ponto inicial fechando em um ângulo de 100º32. A face sudeste deste terreno fica afastada 284,00., da esquina formada com a Rodovia Municipal Luciano Furian.

-Proprietário: DIMICRON QUIMÍCA DO BRASIL LTDA, com sede na Cidade de Cruz Alta, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Santa Barbara do Sul, nº 377, bairro Farroupilha, CEP 98030-440, inscrita no CNPJ sob o nº 90.537.416/0001-36 e com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul - JUCISRS sob o NIRE 43.200.972.184, cuja a aquisição se deu mediante a Escritura de Compra e Venda nº 74.453-007, do Livro de Transmissões nº 327-A, fls. 014, lavrada em 24 de Março de 011, no Tabelionato de Cruz Alta – RS.

-Inscrição Cadastral INCRA: nº 950.114.320.137-8.

Jurídico Aqua

JUCESP
21 02 20

- Imóvel registrado sob **a matrícula nº 69.268**, perante o 5º Serviço Notarial e Registro de Imóveis de Cuiabá, no Estado do Mato Grosso, com seu respectivo descritivo conforme matrícula indicado abaixo:
  -Imóvel: Uma área de terras, sito à Rua E, s/n, quadra ind. nº 10/02, lotes 41 ao 52, no Distrito Integrado Industrial e Comercial de Cuiabá, com 8.640,00mts², tendo a forma de um retângulo, com os seguintes limites e confrontações: M1 – M2 – Com rumo magnético de 56º47NW, distância de 144,00 metros divisando com área do DIICC, M2 – M3 – com rumo magnético de 33º13SW, distancia de 60.00 metros, divisando com a AV. P, M3 – M4 – com rumo magnético de 56º47SE, distancia de 144,00 metros, divisando com a Rua E, M4 – M1 – com rumo magnético de 33º13NE, distancia de 60,00 metros divisando com área do DIICC.
  -AV. 3/69.268 Protocolo nº 138.513 de 13/03/2008 – Construção Comercial/Industrial, com 3.317,09m² de área construída, 02 pavimentos: Pavimento Térreo contendo: Sala Recepção, Vendas, Copa, 04WC, Circulação, Hall de serviço, Refeitório e Cozinha, Despensa. Pavimento Superior contendo: Sala de Reunião, Sala de Crédito/Cobrança, 02 WC, Circulação, 02 Mezaninos. Foram-me apresentados os seguintes documento – Auto de conclusão (Habite-se) nº 180/07, protocolo nº 429.390-5/2007, datado de 22/agosto/2007, Certidão Positiva com Efeito Negativa de Debito Relativos ás Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros, nº 034522008-10001030, expedida pela Secretária da Receita Federal do Brasil, aos 13/02/2008.
  -Proprietário: DIMICRON QUIMÍCA DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ 90.537.416/0001-36, com sede na Cidade de Cruz Alta, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Santa Barbara do Sul, nº 377, bairro Farroupilha, CEP 98030-440, inscrita no CNPJ sob o nº 90.537.416/0001-36 e com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul - JUCISRS sob o NIRE 43.200.972.184, adquirido da empresa Dimicron Fertilizantes Centro Oeste LTDA, com endereço à Rua E, s/n, quadra Ind. Lotes 41 a 5, no Distrito Industrial, com CNPJ/MF sob nº 06.205.334/0001-88, e inscrição estadual nº 132513641, com seu Contrato Social, registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – Jucemat sob nº 5120089322-1, através da Incorporação da Empresa Dimicron Fertilizantes pela empresa Dimicron Química conforme a Escritura de Compra e Venda, com Clausula Condicional Resolutiva Expressa, lavrada às fls. 195/197 do livro 744-G aos 06/07/2006, nas notas do Tabelionato 5º

Jurídico Aqua

JUCESP
21 02 20

Serviço Notarial e Registro de Imóveis, Registro Geral – 2º Circunscrição Imobiliária de Cuiabá – Livro 02, registrada na Matrícula do Imóvel sob o nº R.69.268.
Inscrição Cadastral IPTU: nº 05.7.45.011.1132.001.

5.8. Por fim, autorizar os administradores da Companhia a praticarem todos os atos necessários para a efetivação e formalização da incorporação ora aprovada, especialmente aqueles referentes ao arquivamento e publicação dos atos societários e às averbações necessárias junto aos registros públicos competentes.

6. **ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia Geral Extraordinária, da qual se lavrou esta ata que, lida e aprovada, foi por todos assinada.

7. **ASSINATURAS**: Mesa: Presidente – José Ovídio Alves de Bessa; Secretário – Marcos Miguel Moreno. Acionista presente: Agro Fertiláqua Participações S.A., neste ato representada por seus Diretores José Ovídio Alves de Bessa e Marcos Miguel Moreno, Aqua Capital Consultoria LTDA., neste ato representada por seu Diretor Jorge Luis Ahumada, Cláudio do Carmo Lopes, neste ato representado por sua procuradora Sabrina Catuzzi Araujo, Marcelo Cambraia Baptista, neste ato representado por sua procuradora Sabrina Catuzzi Araujo, Renato Masahiro Sanomya, neste ato representado por sua procuradora Sabrina Catuzzi Araujo, José Ovídio Alves de Bessa e Marcos Miguel Moreno .

Jurídico Aqua

A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

Mesa:

José Ovídio Alves de Bessa
Presidente

Marcos Miguel Moreno
Secretário

Acionistas:

Agro Fertiláqua Participações S.A,
José Ovídio Alves de Bessa e Marcos Miguel Moreno

JUCESP
21 02 20

Continuação de Página de Assinaturas da Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Qualyquímica Indústria e Comércio de Produtos Químicos S.A., realizada em 31 de janeiro de 2020.

Jurídico CB Aqua

Aqua Capital Consultoria LTDA.,
Jorge Luis Ahumada.

Claudio do Carmo Lopes,
representado por sua procuradora
Sabrina Catuzzi Araujo.

Marcelo Cambraia Baptista,
representado por sua procuradora
Sabrina Catuzzi Araujo.

105.626/20-0

Renato Masahiro Sanomya,
representado por sua procuradora
Sabrina Catuzzi Araujo.

JUCESP
21 FEV 2020
SEDE

José Ovídio Alves de Bessa

Marcos Miguel Moreno

JUCESP
21 02 20

PROTOCOLO E INSTRUMENTO DE JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DA DIMICRON QUÍMICA DO BRASIL LTDA. PELA QUALYQUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S/A

Pelo presente instrumento particular, as partes:

(I) QUALYQUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S/A, sociedade anônima fechada, com sede na Avenida Presidente Kennedy, nº 1386, sala 93, Cidade Nova, Cidade de Indaiatuba, Estado de São Paulo, CEP: 13.334-170, inscrita no CNPJ sob o nº 08.909.993/0001-20, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCESP sob o NIRE 35.300.512.243, neste ato representada por seus diretores, Sr. **JOSÉ OVÍDIO ALVES DE BESSA**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da cédula de identidade RG nº 20403099 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 145.411.108-90, residente e domiciliado na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Grevillea, nº 567, casa D19, Residencial Vila Verde, CEP 13091-628 e Sr. **MARCOS MIGUEL MORENO**, brasileiro, solteiro, economista, portador da cédula de identidade RG nº 25108644-6 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 154.062.048-40, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Jerônimo de Mendonça, bloco A-3, apartamento 406, Mooca, CEP: 03169-050, doravante denominada "**QUALYQUÍMICA**" ou "**INCORPORADORA**"; e

(II) DIMICRON QUÍMICA DO BRASIL LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Avenida Santa Bárbara do Sul, nº 377, Cidade de Cruz Alta, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 98.030-440, inscrita no CNPJ sob o nº 90.537.416/0001-36, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCISRS, sob o NIRE 43.200.972.184, neste ato representada por seu administrador, Sr. **JOSÉ OVÍDIO ALVES DE BESSA**, acima qualificado, doravante denominada "**DIMICRON**" ou "**INCORPORADA**";

RESOLVEM celebrar o presente Protocolo e Instrumento de Justificação de Incorporação ("Protocolo"), nos termos do artigo 1.116 e seguintes da Lei nº 10.406, de 10/01/2002, combinado com o artigo 223 e seguintes da Lei nº 6.404/1976, de acordo com os termos e condições a seguir expostos:

1. **JUSTIFICAÇÃO DA OPERAÇÃO**

1.1. A **QUALYQUÍMICA** e a **DIMICRON,** possuem objetos sociais que se completam, e tendo em vista o estreito relacionamento existente entre as mesmas, a incorporação da **DIMICRON** pela **QUALYQUÍMICA** tem como objetivo principal

Processo 0002360-65.2020.8.27.2721, Evento 97, ESTATUTO2, Página 11

simplificar a estrutura legal e operacional destas empresas, visando maximizar sua eficiência na esfera organizacional, financeira e administrativa, em benefício de seus usuários e consumidores, onde sua concentração de forças possibilitará a maximização de seu desenvolvimento operacional através da união do *know how*.

2. ELEMENTOS A SEREM TRANSFERIDOS

2.1. Capital Social Atual da **DIMICRON**. Atualmente, o capital social subscrito e integralizado da **DIMICRON**, no valor de R$72.092.000,00 (setenta e dois milhões e noventa e dois mil reais), encontra-se dividido em 72.092.000 (setenta e dois milhões e noventa e duas mil) quotas, com valor nominal de R$1,00 (um real) cada uma, das quais 72.091.999 (setenta e dois milhões, noventa e uma mil, novecentas e noventa e nove) quotas são de titularidade da **QUALYQUÍMICA** e 01 (uma) quota é de titularidade da **Agro Fertiláqua Participações S.A.**, companhia fechada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Cidade Jardim, nº 803, 6º andar, conjunto 62, sala 11, Itaim Bibi, CEP 01453-000, inscrita no CNPJ sob o nº 25.165.249/0001-88 ("**AGRO FERTILÁQUA**"). Previamente à incorporação, a participação da sócia **AGRO FERTILÁQUA** na **DIMICRON**, representada por 01 (uma) quota, será cedida e transferida, a título oneroso, à **QUALYQUÍMICA**, de modo que, no momento da incorporação, a **INCORPORADA** seja integralmente detida pela **QUALYQUÍMICA**.

2.2. Capital Social Atual da **QUALYQUÍMICA**. Atualmente, o capital social da **QUALYQUÍMICA**, no valor de R$ 109.801.073,47 (cento e nove milhões, oitocentos e um mil e setenta e três reais e quarenta e sete centavos), encontra-se dividido em [36.924.469] (trinta e seis milhões, novecentas e vinte e quatro mil quatrocentas e sessenta e nove) ações ordinárias, 1 (uma) ação preferencial classe "B", 1 (uma) ação preferencial classe "D", 1 (uma) ação preferencial classe "F" e 1 (uma) ação preferencial classe "G", todas nominativas, sem valor nominal.

2.3. Versão Patrimonial e Capital Social da **INCORPORADORA** após a Incorporação. A **QUALYQUÍMICA** absorverá a totalidade do acervo patrimonial da **DIMICRON** no valor total de R$174.780.360,64 (cento e setenta e quatro milhões, setecentos e oitenta mil, trezentos e sessenta reais e sessenta e quatro centavos), porém tendo em vista o fato de, no momento da incorporação, a **QUALYQUÍMICA** ser a única sócia da **DIMICRON**, bem como que os referidos investimentos já se encontrarem refletidos em suas demonstrações financeiras, a incorporação do acervo patrimonial da **DIMICRON** pela **QUALYQUÍMICA** não importará em aumento de seu capital social.

2.4. Extinção da **INCORPORADA**. Como consequência da versão da totalidade do patrimônio líquido da **DIMICRON** à **QUALYQUÍMICA**, a totalidade das quotas

Processo 0002360-65.2020.8.27.2721, Evento 97, ESTATUTO2, Página 12

representativas do capital social da **DIMICRON** será cancelada, sendo a **INCORPORADA**, juntamente com seu estabelecimento filial inscrito no CNPJ sob o nº 90.537.416/0003-06, extinta no ato da incorporação.

2.5 Base da Incorporação. A incorporação será procedida de forma que a Companhia receba, pelos seus respectivos valores contábeis, a totalidade dos bens, direitos e obrigações da Dimicron Química, em especial os imóveis abaixo indicados, sem que haja, no entanto, aumento ou redução de capital social da Companhia.

- Imóvel registrado sob **a matrícula nº 40.541 (anexo I)**, perante o Cartório de Registro de Imóveis de Cruz Alta, no Estado do Rio Grande do Sul, com seu respectivo descritivo conforme matrícula indicado abaixo:
  -Imóvel: Um galpão misto, com a área construída de 1970,00m² e um prédio comercial e residencial em alvenaria, com a área construída de 543,00m², situados na Avenida Santa Barbara do sul, nº 377, no quarteirão formado pelas Ruas Gabriel Carvalho e ainda os trilhos da ALL, e o respectivo terreno com a arca superficial de 23.068,00m²., com a seguintes medidas e confrontações: ao Sul, mede 101,m e faz frente para a Av. Santa Bárbara do Sul; nos fundos, ao Norte, mede 101,00m. e confronta com a faixa de domínio dos trilhos da ALL; da frente aos fundos, de um lado ao Leste, mede 218,00m. e confronta com o imóvel da Empresa Mineração Monego LTDA; e, do outro lado, ao Oeste, mede 239,50m. e confronta com imóvel de Walter Alberto Kunde.
  -Data 09/11/2012 – Prenotado sob nº 17853, do livro 1-Z, em 6/10/2012. AV 5/40.541 – Construção.
  Fica averbada uma ampliação de um complexo Industrial de alvenaria, com a área construída de 3.376,96m², e de uma ampliação comercial de alvenaria, com a área construída, de 96,9m², situadas à Rua Av. Santa Barbara, nº 377, avaliados em R$ 1.731.200,00 e R$ 64.900,0, conforme as Certidões de Construção da Prefeitura Municipal, datadas de 10.07.2012 e 13.07.012, arquivada em Cartório, juntamente com a certidão negativa de Débito do INSS, CEI nº 70.003.58955/75, datada de 23.10.2012.
  -Data: 09/02/2015 – Prenotado sob nº 190576, do livro 1-AG, em 27/01/2015.
  AV 6/40.541 – Construção.
  Fica averbada uma ampliação comercial, em alvenaria, com área construída de 84,20m², a construção de uma ampliação comercial, de alvenaria, para Caldeira, com a área de 114,00m², e uma ampliação comercial de alvenaria, com a área de 2,84m², situadas na Av. Santa Barbara, nº 377, avaliados em R$ 122.900,00 conforme certidão de Construção da Prefeitura Municipal, datada de 16.09.2014, arquivada em cartório juntamente com a Certidão

Negativa de Debito do INSS, CEI nº 51.216.82254/72, datada de 26.01.2015.

-Data: 13/9/2016 – Prenotado sob nº 202288 do livro 1-AK, em 31/08/2016.

AV 11/40.541 – Construção.

Fica averbada a construção de uma ampliação industrial em alvenaria de 02pavimentos, com a área construída de 498,28m², situada a Avenida Santa Barbara do Sul, nº 377, avaliada em R$ 169.000,00, conforme Certidão de Construção da Prefeitura Municipal de Cruz Alta-RS, datada de 19.04.2016, arquivada em Cartório juntamente com a Certidão Negativa de Débito do INSS, CEI nº 51.231.93383/70, datada de 04.8.2016, que somada com a are existente perfaz uma área total construída de 6.688,18m².

-Data: 17/06/2019 – Prenotado sob nº 218467, do Livro 1-AP, em 20/05/2019.

AV 16/40.541 – Demolição.

Fica averbada a demolição parcial de um Complexo Industrial de Alvenaria assim dividido; demolição de uma sala para deposito de alvenaria com área de 21,91m², mais a demolição parcial de um mezanino com a área demolida de 225,40m², perfazendo a área demolida de 247,31m², registrada na transcrição inicial da matricula e mais a demolição de uma estufa com a área demolida de 211,06m², registrada no AV 11, perfazendo uma área total demolida de 458,36m², localizada na Avenida Santa Barbara, nº 377, nesta cidade permanecendo construído um Complexo Industrial de alvenaria com área de 6.226,82m², conforme Certidão de Demolição da Prefeitura Municipal de Cruz Alta, datada de 26.09.2018, arquivada em Cartório, juntamente com a Certidão Negativa de Debito do INSS, CEI nº 51.246.45417/78, datada de 03.04.2019.

- Data: 18/06/2019 – Prenotado sob nº 218468, do livro 1-AP, em 20/05/2019.

AV 17/40.541 – Construção.

Fica averbada a construção de uma ampliação de um Complexo Industrial, em alvenaria, com a área construída ampliada de 2.273,04m², situada à Avenida Santa Barbara, nº 377, avaliada em R$ 800.000,00, conforme a Certidão de Construção da Prefeitura Municipal, datada de 26.09.2018, arquivada em Cartório, juntamente com a Certidão Negativa de Débito do INSS, CEI nº 51.240.88641/72, datada de 10.04.2019.

Proprietário: DIMICRON QUIMÍCA DO BRASIL LTDA, com sede na Cidade de Cruz Alta, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Santa Barbara do Sul, nº 377, bairro Farroupilha, CEP 98030-440, inscrita no CNPJ sob o nº 90.537.416/0001-36 e com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul - JUCISRS sob o NIRE 43.200.972.184, cuja a aquisição se deu mediante a Escritura de Compra e Venda, nº 57.668/020, do Livro de Transmissões nº 299-A, lavrada em 13

Processo 0002360-65.2020.8.27.2721, Evento 97, ESTATUTO2, Página 14

de Março de 1997, nas notas do Tabelionato de Cruz Alta-RS, do livro 2 R.G, tendo ainda os Registro anteriores: Matricula nº 29.279; 29.280, e 29.281, do Livro de2 R.G, deste oficio, procedidas em 04 de Abril de 1997.

-Inscrição Cadastral IPTU: nº 02.20.029.0001.000.001/Cadastro: nº 154300.

- Imóvel registrado sob a **matrícula nº 41.573 (anexo II)**, perante o Cartório de Registro de Imóveis de Cruz Alta, no Estado do Rio Grande do Sul, com seu respectivo descritivo conforme matricula indicado abaixo:

  -Imóvel – Uma fração de terras, sem benfeitorias, com a área de 45.000,00m²., situada no Distrito da sede do município de Cruz Alta, proximidades desta cidade, margem direita da estrada geral que vai a Xarqueada Santa Terezinha, hoje rodovia Luciano Furian, confrontando: ao Norte, com a terras do cemitério Parque Jardim do Sossego LTDA; ao Sul com a Avenida Perimetral.; a Leste, por linha quebrada com terras de José Carlos Stefanelle Scapin e Neri Trein; e ao Oeste, com terras de Ury Setembrino Copetti.

  -Data: 14/03/2012. – Prenotado sob nº 164658, do livro 1-X, em 14/03/2012.

  AV 4/41.573 - Desmembramento: Um terreno sem benfeitorias, com formato irregular, situado no lado par da Rodovia Perimetral RS 342, no quarteirão formado por mais a Rodovia Municipal Luciano Furian, zona urbana desta cidade, coma superfície de 35.964,00m², com as seguintes medidas e confrontações: Faz frente ao Sudoeste, para a Rodovia Perimetral RS 34, onde mede 105,39m; ao Noroeste, no sentido Sudeste/Nordeste, mede 171,36m, em um ângulo de 80º36; partindo deste ponto, ao Sudeste, no sentido Leste/Noroeste, mede 54,00m, e confronta neste dois últimos segmentos, com imóvel da Dimicron Química do Brasil LTDA; após, em um ângulo de 80º42, retoma o lado Noroeste, no sentido Sudeste/Nordeste, onde mede 96,27m; a seguir, em um ângulo de 186º47, mas também ao Noroeste, no sentido Sudoeste/Nordeste, medindo 38,97m, confrontando nestes dois últimos segmentos com imóvel de Ury Setembrino Copetti; deste ponto ao Nordeste, no sentido Noroeste/Leste, mede 126,87m.; em um ângulo de 93º14, confrontando com o Cemitério Parque Jardim do Sossego; daí deste ponto ao Sudeste, no sentido Nordeste/Sul, onde mede 138,45m., em um ângulo de 77º29; daí deste ponto, ao Nordeste, retoma o sentido Noroeste/leste, em um ângulo de 281º8, onde mede 47,10m., confrontando nestes dois últimos segmentos com imóvel de Luciano Menezes Garlet; deste ponto, ao Sudeste, retoma o sentido Nordeste/Sul, em um ângulo de 79º15, onde mede 172,39m., confrontando com imóvel de José Carlos Stefanello Scapin; até encontrar o ponto inicial fechando em um ângulo de 100º32. A face sudeste deste terreno fica afastada 284,00., da esquina formada com a Rodovia Municipal Luciano Furian.

Processo 0002360-65.2020.8.27.2721, Evento 97, ESTATUTO2, Página 15

-Proprietário: DIMICRON QUIMÍCA DO BRASIL LTDA, com sede na Cidade de Cruz Alta, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Santa Barbara do Sul, nº 377, bairro Farroupilha, CEP 98030-440, inscrita no CNPJ sob o nº 90.537.416/0001-36 e com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul - JUCISRS sob o NIRE 43.200.972.184, cuja a aquisição se deu mediante a Escritura de Compra e Venda nº 74.453-007, do Livro de Transmissões nº 327-A, fls. 014, lavrada em 24 de Março de 011, no Tabelionato de Cruz Alta – RS.

-Inscrição Cadastral INCRA: nº 950.114.320.137-8.

- Imóvel registrado sob **a matrícula nº 69.268 (anexo III)**, perante o 5º Serviço Notarial e Registro de Imóveis de Cuiabá, no Estado do Mato Grosso, com seu respectivo descritivo conforme matricula indicado abaixo:

-Imóvel: Uma área de terras, sito à Rua E, s/n, quadra ind. nº 10/02, lotes 41 ao 52, no Distrito Integrado Industrial e Comercial de Cuiabá, com 8.640,00mts², tendo a forma de um retângulo, com os seguintes limites e confrontações: M1 – M2 – Com rumo magnético de 56º47NW, distância de 144,00 metros divisando com área do DIICC, M2 – M3 – com rumo magnético de 33º13SW, distancia de 60.00 metros, divisando com a AV. P, M3 – M4 – com rumo magnético de 56º47SE, distancia de 144,00 metros, divisando com a Rua E, M4 – M1 – com rumo magnético de 33º13NE, distancia de 60,00 metros divisando com área do DIICC.

-AV. 3/69.268 Protocolo nº 138.513 de 13/03/2008 – Construção Comercial/Industrial, com 3.317,09m² de área construída, 02 pavimentos: Pavimento Térreo contendo: Sala Recepção, Vendas, Copa, 04WC, Circulação, Hall de serviço, Refeitório e Cozinha, Despensa. Pavimento Superior contendo: Sala de Reunião, Sala de Crédito/Cobrança, 02 WC, Circulação, 02 Mezaninos. Foram-me apresentados os seguintes documento – Auto de conclusão (Habite-se) nº 180/07, protocolo nº 429.390-5/2007, datado de 22/agosto/2007, Certidão Positiva com Efeito Negativa de Debito Relativos ás Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros, nº 034522008-10001030, expedida pela Secretária da Receita Federal do Brasil, aos 13/02/2008.

-Proprietário: DIMICRON QUIMÍCA DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ 90.537.416/0001-36, com sede na Cidade de Cruz Alta, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Santa Barbara do Sul, nº 377, bairro Farroupilha, CEP 98030-440, inscrita no CNPJ sob o nº 90.537.416/0001-36 e com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul - JUCISRS sob o NIRE 43.200.972.184, adquirido da empresa Dimicron Fertilizantes Centro Oeste LTDA, com endereço à Rua E, s/n, quadra Ind. Lotes 41 a 5, no Distrito Industrial, com CNPJ/MF sob nº 06.205.334/0001-88, e inscrição estadual nº 132513641, com seu Contrato Social, registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – Jucemat

Processo 0002360-65.2020.8.27.2721, Evento 97, ESTATUTO2, Página 16

sob nº 5120089322-1, através da Incorporação da Empresa Dimicron Fertilizantes pela empresa Dimicron Química conforme a Escritura de Compra e Venda, com Clausula Condicional Resolutiva Expressa, lavrada às fls. 195/197 do livro 744-G aos 06/07/2006, nas notas do Tabelionato 5º Serviço Notarial e Registro de Imóveis, Registro Geral – 2º Circunscrição Imobiliária de Cuiabá – Livro 02, registrada na Matrícula do Imóvel sob o nº R.69.268.

Inscrição Cadastral IPTU: nº 05.7.45.011.1132.001.

3 CONDIÇÕES DA INCORPORAÇÃO

3.1. Da avaliação do Patrimônio Líquido da **INCORPORADA**. Os elementos patrimoniais da **DIMICRON** foram avaliados com base em seu valor contábil, na posição de 31 de dezembro de 2019, pela empresa especializada **RSM ACAL AUDITORES INDEPENDENTES S/S**, com sede na Av. Rio Branco, nº 123, 23º pavimento, parte, cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, CEP 20040-005, inscrita no CNPJ sob o nº 07.377.136/0001-64, e registrada no CRC/RJ sob o nº 4.080/0-9, , que elaborou o respectivo Laudo de Avaliação, em conformidade com o disposto na legislação aplicável, *ad referendum* das partes deste Protocolo, anexo a este Protocolo como seu Anexo IV.

3.2. As variações patrimoniais dos elementos que compõem o patrimônio líquido da **DIMICRON** ocorridas entre a data da avaliação e a sua efetiva incorporação serão absorvidas pela **QUALYQUÍMICA**.

3.3 Atos Societários. Para efetivar a incorporação da **DIMICRON**, será realizada uma alteração contratual da **DIMICRON**, bem como uma assembleia geral extraordinária da **QUALYQUIMICA,** para apreciação e deliberação acerca da incorporação contemplada neste Protocolo, inclusive, mas não se limitando, a extinção da **DIMICRON**. As partes comprometem-se a realizar os demais atos societários que se fizerem necessários à perfeita implementação e formalização do estabelecido no presente Protocolo.

4 RESPONSABILIDADE

4.1 A **QUALYQUIMICA** assumirá todas as responsabilidades, ativas e passivas, relativas ao patrimônio da **DIMICRON** que lhe será transferido nos termos deste Protocolo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente Protocolo em 06 (seis) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também assinam.

Processo 0002360-65.2020.8.27.2721, Evento 97, ESTATUTO2, Página 17

Página de Assinaturas do Protocolo e Instrumento de Justificação de Incorporação da Dimicron Química do Brasil Ltda. pela Qualyquímica Indústria e Comércio de Produtos Químicos S.A.

Indaiatuba, 31 de janeiro de 2020.

QUALYQUIMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S/A

José Ovídio Alves de Bessa
Diretor

Marcos Miguel Moreno
Diretor

DIMICRON DO BRASIL LTDA.

José Ovídio Alves de Bessa
Administrador

Testemunhas:

Nome: Paula C. Damasio
RG: 34.835.786-2
CPF: 319.973.528-26

Nome: Elaine Cristina Cambaúva Preta
RG: 41235746X
CPF: 333 822 528 63

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 3

Tipo documento:
PROCURAÇÃO
Evento:
PETIÇÃO
Data:
27/03/2020 12:34:27
Usuário:
SP27141 - JOSÉ ERCÍLIO DE OLIVEIRA
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
97

Instrumento Particular de Mandato

Outorgante:
QUALYQUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.909.993/0001-20, com sede na Avenida Presidente Kennedy, Nº 1.386, sala 93 - CEP 13334-170, Cidade de Indaiatuba, Estado de São Paulo, neste ato, representada na forma de seu contrato social.

Outorgados:
Drs. **JOSÉ ERCILIO DE OLIVEIRA**, advogado, inscrito na OAB/SP sob nº. 27.141, OAB/MT 99.77-A, OAB/GO 24.058-A, OAB/BA 22.852, OAB/MG 106.189, OAB/PR 59.228, OAB/MS 15.158 e OAB/TO 8.780-A; **ADAUTO DO NASCIMENTO KANEYUKI**, advogado, inscrito na OAB/SP sob nº. 198.905; **CLÁUDIA CRISTINA DE OLIVEIRA**, advogada, inscrita na OAB/SP sob nº. 200.841; **DEA JULIANA DE OLIVEIRA ALVARES**, advogada, inscrita na OAB/SP sob nº. 206.930; **PAULO ROBERTO ANDRIOLO**, advogado, inscrito na OAB/SP sob nº. 173.475; **JOSÉ MÁRIO DE GRANO ALONSO**, advogado, inscrito na OAB/SP sob nº. 389.947; **GIANPIERO SILVA DAVID**, advogado, inscrito na OAB/SP sob nº. 167.615; **VITOR SANTOS BELLETATO**, advogado, inscrito na OAB/SP sob nº. 401.795; e **FABIO GOMES DA SILVA MELO**, advogado, inscrito na OAB/SP sob nº. 443.454, todos membros da **J. ERCILIO DE OLIVEIRA-ADVOGADOS**, sociedade de advogados, inscrita no CNPJ Nº 06.000.800/0001-99, registro OAB nº. 7867, sediado na Alameda Santos, 2335, 10º Andar – CEP: 01.419-101, bairro Cerqueira César, na cidade de São Paulo/SP, telefone (11) 3062-9031 e **TIAGO BUENO DA SILVA**, advogado, inscrito na OAB/MT sob o nº 18.226/O, com escritório profissional situado na Rua Mandaguari, nº 465 – CEP: 78.850-000, bairro Primavera II, na cidade de Primavera do Leste/MT.

PODERES:
Pelo presente instrumento particular de procuração, a outorgante nomeia e constitui seus bastantes procuradores os advogados indicados acima, com poderes especiais da cláusula "ad judicia e et extra" para o foro em geral e os ressalvados pelo artigo 105, do novo Código de Processo Civil, para em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, representando em todos os órgãos da esfera administrativa, apontar títulos para protesto nos Cartórios de Protesto em todo território nacional, propor contra quem de direito as ações competentes e defender a outorgante nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, usando dos recursos legais, podendo transigir, firmar compromissos ou acordos, dar e receber quitação, oferecer e assinar caução, representar, participar e votar em Assembleia Geral de Credores, podendo substabelecer com reserva de poderes.

FINALIDADE:
Em especial defender seus interesses em face de **FOCO AGRONEGÓCIOS S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.166.865/0001-25, **MÁRCIO FERREIRA TAKATSU**, inscrito no CPF/MF sob nº 056.751.926-03, **DEBORA BORINARO XIMENES TAKATSU**, inscrita no CPF/MF sob nº 036.464.736-14, **AUGUSTO CÉSAR SANTOS RIBEIRO**, inscrito no CPF/MF sob nº 940.029.403-49, **EDMÁRIA MICAL DA SILVA RIBEIRO**, inscrita no CPF/MF sob nº 997.442.441-00 e **ANTÔNIO FRIAS OLIVA NETO**, inscrito no CPF/MF sob nº 024.172.457-01.

São Paulo, 12 de março de 2020.

QUALYQUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 1

Tipo documento:
PETIÇÃO
Evento:
PETIÇÃO
Data:
27/03/2020 13:33:54
Usuário:
SP27141 - JOSÉ ERCÍLIO DE OLIVEIRA
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
98

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARAÍ/TO:

Recuperação Judicial
Processo n° 0002360-65.2020.8.27.2721

OURO FINO QUÍMICA S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.100.671/0001-07, com sede na Avenida Filomena Cartafina, n° 22.335, CEP: 38.044-750, Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais (Doc. 01 – Estatuto Social), vem, por seus advogados signatários (Doc. 02 – Procuração), à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada da procuração que outorga poderes aos seus patronos, a fim de que sejam devidamente cadastrados nos autos.

Assim, requer-se que todas as intimações judiciais sejam realizadas exclusivamente em nome dos Drs. José Ercílio de Oliveira, OAB/SP 27.141, OAB/TO 8.780-A e Adauto do Nascimento Kaneyuki, OAB/SP 198.905, **sob pena de nulidade**.

Nestes termos,
Pede deferimento.
São Paulo, 27 de março de 2020.

ADAUTO DO NASCIMENTO KANEYUKI
OAB/SP 198.905

JOSÉ ERCÍLIO DE OLIVEIRA
OAB/SP 27.141
OAB/TO 8.780-A

Alameda Santos nº 2.335 – 10º Andar – Cerqueira César
CEP: 01419-101 – São Paulo-SP
Telefone: (11) 3062-9031

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 2

Tipo documento:
CONTRATO SOCIAL
Evento:
PETIÇÃO
Data:
27/03/2020 13:33:54
Usuário:
SP27141 - JOSÉ ERCÍLIO DE OLIVEIRA
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
98

OURO FINO QUÍMICA S.A.
NIRE 31.300.124.452
CNPJ/ME 09.100.671/0001-07

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 27 DE MARÇO DE 2019

1 **Data, Hora e Local**: aos 27 dias do mês de março de 2019, às 9h00, na sede da **OURO FINO QUÍMICA S.A.**, localizada na Cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, na Avenida Filomena Cartafina, nº 22.335, Quadra 14, Lote 5, Distrito Industrial III, CEP 38044-750 ("**Companhia**").

2 **Convocação e Presença**: as formalidades de convocação foram dispensadas em razão da presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, nos termos do Artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das Sociedades por Ações**"), e mediante as assinaturas no Livro de Presença de Acionistas da Companhia.

3 **Mesa**: **Presidente**: Sr. Norival Bonamichi; e **Secretário**: Sr. Jardel Massari.

4 **Ordem do Dia**: analisar e deliberar sobre: **(i)** o aumento do capital social e da conta de reserva de capital (ágio) da Companhia, mediante a emissão de novas ações; **(ii)** a alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, caso aprovada a matéria tratada no item anterior; **(iii)** a criação de um Conselho de Administração da Companhia; **(iv)** a reformulação do Capítulo IV do Estatuto Social da Companhia, com a inclusão dos artigos que dizem respeito ao Conselho de Administração da Companhia, caso aprovada a matéria tratada no item anterior; **(v)** a alteração do início e término do exercício social da Companhia, que, se aprovado, passará a ter início em 1º de abril, e término em 31 de março de cada ano; **(vi)** a reformulação e consolidação do Estatuto Social da Companhia, tendo em vista as alterações anteriores e certas alterações nas políticas de governança corporativa da Companhia; **(vii)** a nomeação dos membros do Conselho de Administração da Companhia; e **(viii)** a definição da remuneração global dos membros da administração da Companhia.

5 **Deliberações**: após examinar as matérias constantes da ordem do dia, os acionistas da Companhia deliberaram por unanimidade:

5.1 **Aumento do Capital Social.** Os acionistas aprovaram o aumento do capital social e da conta reserva de capital (ágio) da Companhia, no montante de R$ 156.921.426,42 (cento e cinquenta e seis milhões, novecentos e vinte um mil, quatrocentos e vinte e seis reais e quarenta e dois centavos) mediante a emissão de 16.468.456 (dezesseis milhões,

quatrocentas e sessenta e oito mil, quatrocentas e cinquenta e seis) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. As novas ações são emitidas pelo preço de emissão de R$ 9,5286 (nove reais e cinquenta e dois centavos e oitenta e seis milésimos de centavo) por ação, calculado nos termos do Artigo 170, parágrafo 1º, incisos I e II, da Lei das Sociedades por Ações. Do valor total do preço de emissão **(i)** R$ 17.475.482,81 (dezessete milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e oitenta e um centavos) serão destinados à conta do capital social da Companhia; e **(ii)** R$ 139.445.943,61 (cento e trinta e nove milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil, novecentos e quarenta e três reais e sessenta e um centavos) serão destinados à conta de reserva de capital.

5.1.1 Em razão do aumento do capital social, o capital social atual da Companhia de R$ 203.110.954,00 (duzentos e três milhões, cento e dez mil, novecentos e cinquenta e quatro reais), dividido em 203.110.954 (duzentas e três milhões, cento e dez mil, novecentas e cinquenta e quatro) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, passará a ser de R$ 220.586.436,81 (duzentos e vinte milhões, quinhentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta e um centavos) dividido em 219.579.410 (duzentas e dezenove milhões, quinhentas e setenta e nove mil, quatrocentas e dez) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

5.1.2 Todas as ações ordinárias emitidas são, neste ato, totalmente subscritas e integralizadas, à vista, em moeda corrente nacional, pelas novas acionistas **(i) MITSUI & CO., LTD.**, sociedade devidamente organizada e validamente existente de acordo com as leis do Japão, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia ("**CNPJ/ME**") sob o nº 05.466.338/0001-57, com sede na Cidade de Tóquio, Japão, em JA Building 3-1, Ohtemachi 1-chome, Chiyoda-ku, 100-8631, e **(ii) ISHIHARA SANGYO KAISHA., LTD.**, sociedade devidamente constituída e validamente existente de acordo com as leis do Japão, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.040.241/0001-76, com sede na Cidade de Osaka, Japão, em 3-15, Edobori, 1-chome, Nishi-ku Osaka 550-0002, conforme disposto nos Boletins de Subscrição apensos à presente ata como **Anexo I**.

5.1.3 Os demais acionistas da Companhia renunciam expressamente, neste ato, ao seu direito de preferência de subscrição de novas ações ordinárias de emissão da Companhia.

5.2 **Alteração do Artigo 5º do Estatuto Social**. Tendo em vista o aumento do capital social da Companhia, o caput do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia é alterado, passando a vigorar com a seguinte redação:

"***ARTIGO 5º*** *– O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R$ 220.586.436,81 (duzentos e vinte milhões, quinhentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta e um centavos) dividido em 219.579.410 (duzentas e dezenove milhões, quinhentas e setenta e nove mil, quatrocentas*

e dez) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal".

5.3 **Criação de um Conselho de Administração da Companhia**. Os acionistas deliberaram criar um Conselho de Administração, que será composto de 7 (sete) membros (e seus respectivos suplentes), um dos quais será o Presidente, todos os quais terão um mandato de 2 (dois) anos, renováveis por períodos subsequentes.

5.4 **Alteração do Capítulo IV do Estatuto Social da Companhia**. Tendo em vista a criação do Conselho de Administração, o Capítulo IV do Estatuto Social da Companhia é alterado, passando a vigorar com a seguinte redação:

"***Capítulo IV – Administração***

Artigo 9. *A Companhia será administrada pelo Conselho de Administração e pela Diretoria.*

Artigo 10. *O Conselho de Administração será composto por 7 (sete) membros, sendo um deles nomeado como Presidente do Conselho de Administração, e seus respectivos suplentes, se eleitos pelos acionistas. Os membros do Conselho de Administração serão nomeados e eleitos para um prazo de mandato unificado de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição.*

Artigo 11. *O Presidente do Conselho de Administração será nomeado pela Assembleia Geral e terá as seguintes atribuições:*

(i) convocar as Assembleias Gerais e reuniões do Conselho de Administração, sempre que exigido pela Lei das Sociedades por Ações, pelo acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia, pelo presente Estatuto Social ou por solicitação por escrito apresentada por qualquer acionista ou membro do Conselho de Administração, conforme o caso;

(ii) conduzir e coordenar as atividades dos membros do Conselho de Administração;

(iii) presidir as Assembleias Gerais e todas as reuniões do Conselho de Administração da Companhia; e

(iv) desempenhar todas as outras funções que lhe forem eventualmente atribuídas por quaisquer Assembleias Gerais ou reuniões do Conselho de Administração.

Parágrafo Único. O Presidente do Conselho de Administração não terá direito a voto adicional decisivo (voto de minerva) em qualquer decisão ou deliberação do Conselho de Administração na qualidade de Presidente, mas terá o direito de exercer o seu voto na qualidade de conselheiro.

Artigo 12. *As reuniões do Conselho de Administração serão realizadas, pelo menos, a cada trimestre. Tais reuniões serão convocadas pelo Presidente do Conselho de Administração ou por quaisquer 2 (dois) conselheiros em conjunto. Tal convocação deverá (i) ser feita com, pelo menos, 10 (dez) dias de antecedência; (ii) mencionar local, data, hora*

e a ordem do dia; e (iii) ser enviada juntamente com todos os documentos pertinentes a serem discutidos na reunião. Independentemente das formalidades de convocação previstas neste Artigo 14, será considerada regular a reunião do Conselho de Administração a que comparecerem todos os conselheiros.

Parágrafo Primeiro. As reuniões do Conselho de Administração serão realizadas na sede da Companhia ou em qualquer local a ser previamente escolhido pelos Conselheiros. As reuniões do Conselho de Administração poderão ser realizadas por videoconferência ou conferência telefônica ou por outros equipamentos de comunicação adequados que permitam a comunicação clara e simultânea com e por qualquer Conselheiro que não esteja fisicamente presente no local da reunião. Qualquer membro do Conselho de Administração poderá ser representado nas reuniões do Conselho de Administração por outro membro do Conselho de Administração mediante procuração outorgada especificamente para tal fim.

Parágrafo Segundo. Nenhuma deliberação será discutida ou aprovada em qualquer reunião do Conselho de Administração com relação a qualquer assunto que não conste na ordem do dia de tal reunião, salvo se de outra forma acordado pela unanimidade dos conselheiros.

Parágrafo Terceiro. As reuniões do Conselho de Administração serão validamente instaladas e as deliberações serão consideradas válidas com a presença e voto da maioria simples do número total de conselheiros.

Parágrafo Quarto. Em caso de vacância ou impedimento temporário de qualquer conselheiro, ele será imediatamente substituído, permanente ou temporariamente, por seu suplente ou, na ausência de suplente, por uma pessoa a ser nomeada e eleita pela Assembleia Geral.

Artigo 13. *O Conselho de Administração, além das demais competências previstas na legislação aplicável ou neste Estatuto Social, terá poderes para deliberar sobre:*

(i) nomeação e destituição dos diretores e revisão de seus poderes e atribuições;

(ii) aprovação de quaisquer despesas de capital (CAPEX) da Companhia, se o valor do CAPEX efetivo para o exercício social em questão ultrapassar o valor total de CAPEX aprovado no Plano Anual de Negócios da Companhia em vigor no momento da operação;

(iii) todas as matérias que estiverem fora do escopo das atribuições pessoais dos diretores, desde que tais matérias não sejam de competência exclusiva de outros órgãos de governança corporativa da Companhia, conforme previsto na Lei das Sociedades por Ações, neste Estatuto Social e/ou nos acordos de acionistas arquivados na sede social da Companhia;

(iv) implementação das deliberações aprovadas nas Assembleias Gerais, se tais deliberações se enquadrarem nas atribuições do Conselho de Administração;

(v) revisão anual, aprovação e/ou qualquer alteração no Plano Master de Negócios ou Plano Anual de Negócios da Companhia;

(vi) supervisão do desempenho financeiro da Companhia, inclusive em relação ao Plano Anual de Negócios;

(vii) recomendação das demonstrações financeiras anuais consolidadas da Companhia para a aprovação da Assembleia Geral Ordinária;

(viii) proposta aos acionistas acerca de distribuições de dividendos, inclusive em espécie;

(ix) aprovação e submissão à Assembleia Geral Ordinária das contas e demonstrações financeiras anuais da Companhia para a aprovação;

(x) quaisquer necessidades de financiamento pela Companhia, inclusive com relação ao montante e forma de tal financiamento (e.g. por meio de dívida ou aporte de capital);

(xi) celebração de contratos financeiros, contração de dívida ou outorga de quaisquer garantias;

(xii) aprovação de qualquer venda, transferência ou disposição de ativos da Companhia ou de participação societária em outras entidades, exceto se tal operação estiver prevista no Plano Master de Negócios e no Plano Anual de Negócios então aplicáveis;

(xiii) aprovação de qualquer aquisição pela Companhia de ativos ou participação societária em outras entidades, exceto se tal operação estiver prevista no Plano Master de Negócios e no Plano Anual de Negócios então aplicáveis;

(xiv) exceto em relação a mudanças exigidas por Lei, aprovação de quaisquer mudanças relevantes nas políticas contábeis da Companhia; e

(xv) nomeação ou mudança dos auditores da Companhia.

Artigo 14. *A Diretoria será composta de 5 (cinco) a 8 (oito) membros eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração para um prazo de mandato unificado de 2 (dois) anos, permitida a reeleição.*

Parágrafo Primeiro. A Diretoria será composta por: (i) um Diretor Presidente, (ii) um Diretor de Planejamento Corporativo, e (iii) pelos demais diretores, que não terão designação específica. Todos os diretores exercerão suas funções para cumprir os objetivos, planos e políticas estabelecidos pelos acionistas e pelo Conselho de Administração da Companhia, e competirá a qualquer diretor a prática dos atos necessários ao seu funcionamento regular e a representação da Companhia perante terceiros e autoridades governamentais.

Parágrafo Segundo. Compete ao Diretor Presidente: (i) convocar e presidir as reuniões da Diretoria; (ii) dirigir a execução das atividades relacionadas com o planejamento geral da Companhia, além das funções, atribuições e poderes a ele cometidos pelo Conselho de

Administração, observadas a política e orientação previamente traçadas pelo Conselho de Administração; e (iii) coordenar e supervisionar a ação dos demais diretores.

Parágrafo Terceiro. Compete ao Diretor de Planejamento Corporativo: (i) coordenar e supervisionar o desenvolvimento de novos negócios; (ii) promover o aumento de sinergia entre os acionistas da Companhia para aprimorar os negócios da Companhia; e (iii) monitorar a governança corporativa e controles internos da Companhia.

Parágrafo Quarto. Em caso de vacância ou impedimento temporário de qualquer diretor, ele será imediatamente substituído, permanente ou temporariamente, por uma pessoa a ser nomeada e eleita pelo Conselho de Administração.

Artigo 15. *Os membros do Conselho de Administração e os membros da Diretoria serão investidos nos seus respectivos cargos mediante assinatura de termo de posse no livro de atas de reuniões de conselheiros ou de reuniões de diretores, conforme o caso, e permanecerão em seus cargos até que seus respectivos sucessores tomem posse.*

Parágrafo Primeiro. Os conselheiros e diretores poderão ser destituídos ou substituídos, a qualquer tempo, por deliberação da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração, respectivamente.

Parágrafo Segundo. Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria terão direito a uma remuneração com base na prática de mercado, que não poderá exceder o valor bruto anual aprovado pelos acionistas em Assembleia Geral.

Parágrafo Terceiro. Os conselheiros e os diretores estão isentos de concessão de garantia para gestão.

Artigo 16. *A Companhia será sempre representada (i) pelo Diretor Presidente, individualmente, ou (ii) por 2 (dois) diretores atuando em conjunto; ou (iii) por 1 (um) diretor atuando em conjunto com 1 (um) procurador com poderes específicos; ou (iv) por 2 (dois) procuradores, atuando em conjunto, e sempre dentro dos limites expressos em suas respectivas procurações, com a devida observância às disposições dos Parágrafos Primeiro e Segundo deste Artigo.*

Parágrafo Primeiro. As procurações outorgadas pela Companhia serão sempre assinadas pelo Diretor Presidente, individualmente, ou por 2 (dois) diretores em conjunto, devendo a procuração conter poderes específicos e prazo de duração não superior a 1 (um) ano, exceto quanto a instrumentos de outorga de poderes at judicia et extra, que poderão ter prazo de duração indeterminado.

Parágrafo Segundo. A representação prevista neste artigo inclui, entre outras, a representação da Companhia: (i) perante terceiros, autoridade governamental (federal, estadual ou municipal) ou entidades públicas; (ii) na assinatura de documentos de qualquer natureza, duplicatas, contratos de câmbio, cheques, ordens de pagamento, gestão de contas correntes da Companhia, contratos e qualquer outro documento de qualquer

natureza; (iii) em juízo, como demandante ou demandado; e (iv) para votar em relação às subsidiárias da Companhia.

Artigo 17. *Todos os atos praticados por qualquer dos acionistas, conselheiros, diretores, procuradores ou empregados que envolvam a Companhia em obrigações relacionadas a negócios externos ao seu objeto social, ou seja, a concessão de garantias pessoais, endossos ou quaisquer outras garantias concedidas em benefício de terceiros, são expressamente proibidos e serão considerados nulos e sem efeito perante a Companhia e terceiros, exceto se prévia e expressamente aprovado por este Estatuto Social ou por Assembleia Geral ou pelo Conselho de Administração."*

5.5 **Alteração do Exercício Social.** Os acionistas deliberaram alterar a data de início e término do exercício social da Companhia, que passará a ter início em 1º de abril, e término em 31 de março de cada ano. Em decorrência da alteração das datas do início e término do exercício social, os acionistas deliberaram encerrar o exercício social atual, iniciado em 1º de janeiro de 2019, em 31 de março de 2019. Em virtude do término do presente exercício social na referida data, os acionistas deliberarão em uma Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada em até 4 (quatro) meses contados do dia 31 de março de 2019, acerca (i) das contas dos administradores e das demonstrações financeiras; e (ii) da destinação do lucro líquido do exercício e da distribuição de dividendos; tudo nos termos do Art. 132 da Lei das Sociedades por Ações, do Artigo 6 e Parágrafo Primeiro do Artigo 18 do Estatuto Social da Companhia.

5.6 **Alteração do antigo Artigo 17 do Estatuto Social da Companhia.** Tendo em vista a alteração das datas de início e término do exercício social da Companhia, o antigo Artigo 17 do Estatuto Social da Companhia, que após a inclusão de 2 (duas) cláusulas no Capítulo IV, conforme deliberação acima, passou a ser numerado como Artigo 19, é alterado, sendo inclusive incluído um parágrafo único, passando a vigorar com a seguinte redação:

*"**Artigo 19.*** *O exercício social terá início em 1º de abril de cada ano e se encerrará em 31 de março de cada ano.*

Parágrafo Único. *Ao final de cada exercício social, o balanço patrimonial, as demonstrações de resultados, os relatórios da administração e qualquer outra demonstração ou relatório exigido por lei serão elaborados pela Diretoria."*

5.7 **Reformulação e Consolidação do Estatuto Social.** Os acionistas deliberaram alterar, reformular e consolidar o Estatuto Social da Companhia, com a finalidade de refletir as deliberações acima, bem como outras havidas e aprovadas pelos acionistas, nos termos do apenso como **Anexo II**, ficando os seus Capítulos e Artigos devidamente renumerados.

5.8 **Nomeação de Membros do Conselho de Administração.** Ficam, neste ato, eleitos e nomeados pelos acionistas os seguintes membros do Conselho de Administração da Companhia, para um prazo de mandato de 2 (dois) anos a contar da presente data: **(i) NORIVAL BONAMICHI**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade

RG nº 11.347.170-SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob nº 263.572.166-15, residente e domiciliado na Rua Adolfo Serra, 1725, Lote 27, Alto da Boa Vista, na Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP 14.025-520, para o cargo de Presidente do Conselho de Administração da Companhia; **(ii) JARDEL MASSARI**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.552.141-8-SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob nº 263.940.816-04, residente e domiciliado na Rua Carlos Rateb Cury, 500, Condomínio Vila Vitória, Country Village, na Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP 14.110-000; **(iii) MARCOS FAVA NEVES**, brasileiro, casado, professor universitário, portador da Carteira de Identidade RG nº 9.930.087-4-SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob nº 114.263.788-31, residente e domiciliado na Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, a Rodovia Antônio Duarte Nogueira, s/n, Condomínio Residencial Buritis, CEP 14022-060; **(iv) JOÃO SERENO LAMMEL**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da Carteira de Identidade RG nº 33.359.300-SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob nº 242.445.030-72, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, a Rua Trajano Reis, nº 777, apto. 44A, bairro Jardim das Vertentes, CEP 05541-030; **(v) LUIZ ANTÔNIO DO SOUTO GONÇALVES**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.574.420-IFPRJ e inscrito no CPF/ME sob nº 528.345.737-00, com endereço na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida República do Chile, nº 100, Centro, CEP 20031-917; **(vi) TETSU WATANABE**, japonês, casado, administrador, portador do passaporte japonês nº TR7805517, residente e domiciliado em 22-10, Ebisu 3-chome, Shibuya-ku, 150-0013 Tóquio, Japão; e **(vii) KEIZO SUGAWARA**, japonês, casado, administrador, portador do passaporte japonês nº TR2252496, residente e domiciliado em 2-21-10 Hamadayama, Suginami-ku, 168-0065 Tóquio, Japão, sendo os membros mencionados nos itens (vi) e (vii) neste ato representados por seu bastante procurador, **KAZUHIRO OKAMOTO**, japonês, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade de Estrangeiro RNE nº V921739-O, inscrito no CPF/ME sob o nº 236.402.588-51, residente e domiciliado na Rua Cincinato Braga, 306 – Bela Vista, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, CEP 01333-010.

5.8.1 Os membros do Conselho de Administração ora eleitos serão investidos em seus cargos mediante a assinatura de seus respectivos termos de posse, devidamente lavrados nos livros sociais da Companhia, cujas cópias compõem o **Anexo III** desta ata, observado que permanecerão investidos nos seus cargos até que seus respectivos sucessores tomem posse.

5.8.2 Os membros do Conselho de Administração exercerão suas funções em conformidade com o Estatuto Social e o Acordo de Acionistas da Companhia arquivado em sua sede, e de acordo com as leis aplicáveis.

5.9 **Remuneração Global.** Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria eleitos pelo Conselho de Administração conforme previsto no Acordo de Acionistas terão o direito de receber (i) no exercício social iniciado em 1º de janeiro de 2019, que acabará em 31 de março de 2019, a remuneração global máxima de R$ 1.881.051,81 (um milhão, oitocentos e

oitenta e um mil, cinquenta e um reais e oitenta e um centavos); e (ii) no exercício social que se iniciará em 1º de abril de 2019, e que se encerrará em 31 de março de 2020, a remuneração global máxima de R$ 10.348.467,48 (dez milhões, trezentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos).

6 **Encerramento.** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia Geral após a qual a presente ata foi lavrada, lida e assinada por todos os acionistas presentes.

7 **Assinaturas**: Mesa: **Presidente**, Sr. Norival Bonamichi; e **Secretário**, Sr. Jardel Massari. Acionistas presentes: Norival Bonamichi; Jardel Massari; Marcelo Damus Abdo; Miguel Favotto Padilha; Luciano da Silva Galera; Joamyr Castro Júnior; Thais Balbão Clemente Bueno de Oliveira (representada por procuração pelos Srs. Norival Bonamichi e Jardel Massari); Mitsui & Co., Ltd. (representada por procuração por Adriano Raposo do Amaral Pinto Chaves); e Ishihara Sangyo Kaisha., Ltd. (representada por procuração por Adriano Raposo do Amaral Pinto Chaves).

Uberaba, 27 de março de 2019.

Mesa:

Norival Bonamichi
Presidente

Jardel Massari
Secretário

Acionistas:

Norival Bonamichi

Jardel Massari

Marcelo Damus Abdo

Miguel Favotto Padilha

Luciano da Silva Galera

Joamyr Castro Júnior

Thais Balbão Clemente Bueno de Oliveira

p.p. Norival Bonamichi e Jardel Massari

Mitsui & Co., Ltd.

p.p. Adriano Raposo do Amaral Pinto Chaves

Ishihara Sangyo Kaisha., Ltd.

p.p. Adriano Raposo do Amaral Pinto Chaves

Processo 0002360-65.2020.8.27.2721, Evento 98, CONT_SOCIAL2, Página 11

OURO FINO QUÍMICA S.A.
NIRE 31.300.124.452
CNPJ/ME 09.100.671/0001-07

ANEXO I À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 27 DE MARÇO DE 2019

Boletim de Subscrição

Acionista	Ações Subscritas	Valor da Subscrição	Forma e Condições de Pagamento
MITSUI & CO., LTD., sociedade devidamente organizada e validamente existente de acordo com as leis do Japão, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 05.466.338/0001-57, com sede na Cidade de Tóquio, Japão, em JA Building 3-1, Ohtemachi 1-chome, Chiyoda-ku, 100-8631 representada neste ato por Adriano Raposo do Amaral Pinto Chaves, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.735.669-5 SSP/SP, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), Seção do Estado de São Paulo, sob o nº 139.132 e no CPF/ME sob o nº 162.511.288-28, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.663, 5º andar, Jardim Paulistano, CEP 01452-001, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil. **MITSUI & CO., LTD.** P.p. Adriano Raposo do Amaral Pinto Chaves	13.174.765	R$ 125.537.141,14	Valor totalmente integralizado na presente data em moeda corrente nacional.

Uberaba, 27 de março de 2019.

Norival Bonamichi
Presidente

Jardel Massari
Secretário

Processo 0002360-65.2020.8.27.2721, Evento 98, CONT_SOCIAL2, Página 12

OURO FINO QUÍMICA S.A.
NIRE 31.300.124.452
CNPJ/ME 09.100.671/0001-07

ANEXO I À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 27 DE MARÇO DE 2019

Boletim de Subscrição

Acionista	Ações Subscritas	Valor da Subscrição	Forma e Condições de Pagamento
ISHIHARA SANGYO KAISHA., LTD., sociedade devidamente constituída e validamente existente de acordo com as leis do Japão, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.040.241/0001-76, com sede na Cidade de Osaka, em 3-15, Edobori, 1-chome, Nishi-ku Osaka 550-0002 representada neste ato por Adriano Raposo do Amaral Pinto Chaves, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.735.669-5 SSP/SP, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), Seção do Estado de São Paulo, sob o nº 139.132 e no CPF/ME sob o nº 162.511.288-28, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.663, 5º andar, Jardim Paulistano, CEP 01452-001, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil. **ISHIHARA SANGYO KAISHA., LTD.** P.p. Adriano Raposo do Amaral Pinto Chaves	3.293.691	R$ 31.384.285,28	Valor totalmente integralizado na presente data em moeda corrente nacional.

Uberaba, 27 de março de 2019.

Norival Bonamichi
Presidente

Jardel Massari
Secretário

OURO FINO QUÍMICA S.A.
NIRE 31.300.124.452
CNPJ/ME 09.100.671/0001-07

ANEXO II À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 27 DE MARÇO DE 2019

Estatuto Social

"ESTATUTO SOCIAL DE OURO FINO QUÍMICA S.A.

Capítulo I – Denominação, Sede, Objeto Social e Prazo de Duração

Artigo 1. **Ouro Fino Química S.A.** ("**Companhia**") é uma sociedade por ações de capital fechado regida pelas disposições contidas neste Estatuto Social e na legislação aplicável, especialmente na Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das Sociedades por Ações**").

Artigo 2. A Companhia tem sede na Cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, na Avenida Filomena Cartafina, nº 22.335, Quadra 14, Lote 5, Distrito Industrial III, CEP 38044-750, podendo, por decisão de sua Diretoria, abrir, transferir ou fechar filiais, escritórios ou estabelecimentos em qualquer lugar do país ou no exterior.

Parágrafo Único. A Companhia mantém as seguintes filiais:

Filial 01: Filial situada na Avenida Coronel Fernando Ferreira Leite, 1520, 9º andar, salas 901, 903, 905, 907, 909, 911, 913 e 915, e 15º andar, salas 1501, 1503, 1505, 1507, 1509, 1511, 1513, Centro Profissional Ribeirão Shopping, Jardim Califórnia, na Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP 14026-020, sob NIRE 35903867485 e inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.100.671/0002-80.

Filial 02: Filial situada na Avenida Américo Ribeiro Santos, S/N, Parque Bandeirantes I, na Cidade de Sumaré, Estado de São Paulo, CEP 13181-715, sob NIRE 35903867477 e inscrita no CNPJ/ME nº 09.100.671/0003-60.

Filial 03: Filial situada na Rodovia Mário Maziero, Km 6,5, s/n, Fazenda João Martins s/nº, no galpão 08 denominado "Laboratório de Solos, Junta Bairro Mombuca, na Cidade de Guatapará, Estado de São Paulo, CEP 14115-000, sob NIRE 35904330035 e inscrita no CNPJ/ME nº 09.100.671/0004-41.

Filial 04: Filial situada na Rua Projetada, 150, Armazém 1K, Distrito Industrial, na Cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, CEP 78098-530, sob NIRE 51900383544 e inscrita no CNPJ/MF n.º 09.100.671/0005-22.

Filial 05: Filial situada na Avenida das Indústrias, nº 2020, Bairro Ouro Preto, na Cidade de Carazinho, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 99500-000, sob NIRE 43901768214 e inscrita no CNPJ/MF n.º 09.100.67/0006-03.

Artigo 3. A Companhia tem por objeto social: (i) a fabricação, fracionamento, formulação, manipulação, embalagem, envase, armazenamento, distribuição, transporte, comércio, importação e exportação de produtos agrotóxicos, defensivos agrícolas e seus componentes e afins, adubos e fertilizantes, e outros produtos fitossanitários em geral, corretivos, inoculantes, biofertilizantes, remineralizadores e substratos para plantas, destinados à agricultura, produtos biológicos, adjuvantes e insumos agrícolas, bem como a fabricação, formulação, manipulação, embalagem e envase desses produtos por conta e ordem de terceiros; (ii) a realização de pesquisa e experimentação com produtos agrotóxicos, defensivos agrícolas e seus componentes e afins, fertilizantes, corretivos, inoculantes, biofertilizantes, remineralizadores e substratos para plantas, destinados à agricultura, produtos biológicos, adjuvantes e insumos agrícolas bem como outros produtos fitossanitários em geral, semioquímicos e microbiológicos; (iii) a prestação de serviços de venda de produtos de terceiros, relacionados, direta ou indiretamente, ao agronegócios; (iv) atividades relacionadas ao desenvolvimento, elaboração, instalação, configuração, licenciamento, treinamento e cessão de direitos de uso de programas de computadores, softwares e aplicativos, páginas de Internet e banco de dados e ainda de suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; (v) a fabricação, manipulação, fracionamento, envase, rotulagem e controle de qualidade de produtos de uso veterinário, fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; (vi) a fabricação de medicamentos para uso veterinário; e (vii) o comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário.

Artigo 4. A Companhia tem prazo de duração indeterminado.

Capítulo II – Capital Social

Artigo 5. O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R$ R$ 220.586.436,81 (duzentos e vinte milhões, quinhentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta e um centavos), dividido em 219.579.410 (duzentas e dezenove milhões, quinhentas e setenta e nove mil, quatrocentas e dez) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo Único. Cada ação ordinária corresponde a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

Capítulo III – Assembleia Geral

Artigo 6. As Assembleias Gerais da Companhia serão realizadas ordinariamente pelo menos uma vez ao ano, no prazo de 4 (quatro) meses após o encerramento de cada exercício social, e extraordinariamente sempre que exigido pelos interesses sociais.

Artigo 7. Além do disposto na Lei das Sociedades por Ações, as Assembleias Gerais serão convocadas **(a)** pelo Presidente do Conselho de Administração: (i) por iniciativa própria, ou (ii) mediante solicitação por escrito enviada por qualquer acionista, observado o disposto no artigo 123 da Lei das Sociedades por Ações; ou **(b)** por quaisquer 2 (dois) membros do Conselho de Administração em conjunto. Observada a Lei das Sociedades por Ações, qualquer anúncio de convocação de Assembleia Geral será entregue por escrito a cada acionista e publicado com, no mínimo, 10 (dez) dias úteis de antecedência da referida assembleia e conterá informações sobre o local, data e hora de sua realização e a ordem do dia da Assembleia Geral, bem como qualquer documentação de apoio sobre as matérias que serão tratadas na Assembleia Geral.

Parágrafo Primeiro. Independentemente das formalidades de convocação previstas neste Estatuto Social, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas.

Parágrafo Segundo. Nenhuma deliberação será discutida ou aprovada em qualquer Assembleia Geral com relação a qualquer assunto que não conste na ordem do dia de tal Assembleia Geral, salvo se de outra forma acordado pela unanimidade dos acionistas da Companhia.

Parágrafo Terceiro. As Assembleias Gerais da Companhia somente serão consideradas instaladas com a presença de acionistas que representem 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, do capital social total com direito de voto (em primeira convocação), ou com qualquer presença de acionistas (em segunda convocação), nos termos do Artigo 125 da Lei das Sociedades por Ações.

Artigo 8. O Presidente do Conselho de Administração presidirá a Assembleia Geral e o secretário será escolhido pelos acionistas presentes.

Artigo 9. Exceto quanto às matérias que, expressamente, exigem quórum superior, conforme disposto na Lei das Sociedades por Ações, todas as demais deliberações serão tomadas pela maioria simples dos votos dos acionistas presentes na assembleia, não sendo computados os votos em branco.

Artigo 10. A Assembleia Geral, além das demais competências previstas na legislação aplicável ou neste Estatuto Social, terá poderes para decidir sobre:

(i) qualquer alteração do Estatuto Social;

(ii) qualquer alteração do objeto social e do tipo societário da Companhia e/ou de suas subsidiárias;

(iii) qualquer redução do capital social da Companhia e/ou de suas subsidiárias;

(iv) qualquer reorganização societária envolvendo a Companhia e/ou suas subsidiárias, incluindo, mas sem limitação a, fusão, incorporação ou incorporação de ações ou cisão;

(v) emissão de ações ou valores mobiliários conversíveis em ações ou que confiram direitos de subscrição ou aquisição de ações, exceto pela emissão de ações dentro do limite do capital autorizado da Companhia;

(vi) lançamento de oferta pública inicial de ações da Companhia ("**IPO**");

(vii) celebração de qualquer acordo entre a Companhia e/ou suas subsidiárias, de um lado e, de outro lado, qualquer acionista ou quaisquer de suas partes relacionadas e/ou qualquer parte relacionada da Companhia e/ou de suas subsidiárias, inclusive o pagamento de qualquer taxa ou outra remuneração pela Companhia e/ou suas subsidiárias a qualquer acionista ou quaisquer de suas partes relacionadas e/ou qualquer parte relacionada da Companhia e/ou de suas subsidiárias;

(viii) pedido de autofalência pela Companhia ou por suas subsidiárias ou de recuperação judicial ou recuperação extrajudicial da Companhia ou de suas subsidiárias;

(ix) dissolução ou liquidação da Companhia ou de suas subsidiárias;

(x) nomeação e destituição dos liquidantes e aprovação das contas do liquidante; e

(xi) aprovação, bem como qualquer alteração ou extinção da política de dividendos da Companhia.

Capítulo IV – Administração

Artigo 11. A Companhia será administrada pelo Conselho de Administração e pela Diretoria.

Artigo 12. O Conselho de Administração será composto por 7 (sete) membros, sendo um deles nomeado como Presidente do Conselho de Administração, e seus respectivos suplentes, se eleitos pelos acionistas. Os membros do Conselho de Administração serão nomeados e eleitos para um prazo de mandato unificado de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição.

Artigo 13. O Presidente do Conselho de Administração será nomeado pela Assembleia Geral e terá as seguintes atribuições:

(i) convocar as Assembleias Gerais e reuniões do Conselho de Administração, sempre que exigido pela Lei das Sociedades por Ações, pelo acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia, pelo presente Estatuto Social ou por solicitação por escrito apresentada por qualquer acionista ou membro do Conselho de Administração, conforme o caso;

(ii) conduzir e coordenar as atividades dos membros do Conselho de Administração;

(iii) presidir as Assembleias Gerais e todas as reuniões do Conselho de Administração da Companhia; e

(iv) desempenhar todas as outras funções que lhe forem eventualmente atribuídas por quaisquer Assembleias Gerais ou reuniões do Conselho de Administração.

Parágrafo Único. O Presidente do Conselho de Administração não terá direito a voto adicional decisivo (voto de minerva) em qualquer decisão ou deliberação do Conselho de Administração na qualidade de Presidente, mas terá o direito de exercer o seu voto na qualidade de conselheiro.

Artigo 14. As reuniões do Conselho de Administração serão realizadas, pelo menos, a cada trimestre. Tais reuniões serão convocadas pelo Presidente do Conselho de Administração ou por quaisquer 2 (dois) conselheiros em conjunto. Tal convocação deverá **(i)** ser feita com, pelo menos,

10 (dez) dias de antecedência; **(ii)** mencionar local, data, hora e a ordem do dia; e **(iii)** ser enviada juntamente com todos os documentos pertinentes a serem discutidos na reunião. Independentemente das formalidades de convocação previstas neste Artigo 14, será considerada regular a reunião do Conselho de Administração a que comparecerem todos os conselheiros.

Parágrafo Primeiro. As reuniões do Conselho de Administração serão realizadas na sede da Companhia ou em qualquer local a ser previamente escolhido pelos Conselheiros. As reuniões do Conselho de Administração poderão ser realizadas por videoconferência ou conferência telefônica ou por outros equipamentos de comunicação adequados que permitam a comunicação clara e simultânea com e por qualquer Conselheiro que não esteja fisicamente presente no local da reunião. Qualquer membro do Conselho de Administração poderá ser representado nas reuniões do Conselho de Administração por outro membro do Conselho de Administração mediante procuração outorgada especificamente para tal fim.

Parágrafo Segundo. Nenhuma deliberação será discutida ou aprovada em qualquer reunião do Conselho de Administração com relação a qualquer assunto que não conste na ordem do dia de tal reunião, salvo se de outra forma acordado pela unanimidade dos conselheiros.

Parágrafo Terceiro. As reuniões do Conselho de Administração serão validamente instaladas e as deliberações serão consideradas válidas com a presença e voto da maioria simples do número total de conselheiros.

Parágrafo Quarto. Em caso de vacância ou impedimento temporário de qualquer conselheiro, ele será imediatamente substituído, permanente ou temporariamente, por seu suplente ou, na ausência de suplente, por uma pessoa a ser nomeada e eleita pela Assembleia Geral.

Artigo 15. O Conselho de Administração, além das demais competências previstas na legislação aplicável ou neste Estatuto Social, terá poderes para deliberar sobre:

(i) nomeação e destituição dos diretores e revisão de seus poderes e atribuições;

(ii) aprovação de quaisquer despesas de capital (CAPEX) da Companhia, se o valor do CAPEX efetivo para o exercício social em questão ultrapassar o valor total de CAPEX aprovado no Plano Anual de Negócios da Companhia em vigor no momento da operação;

(iii) todas as matérias que estiverem fora do escopo das atribuições pessoais dos diretores, desde que tais matérias não sejam de competência exclusiva de outros órgãos de governança corporativa da Companhia, conforme previsto na Lei das Sociedades por Ações, neste Estatuto Social e/ou nos acordos de acionistas arquivados na sede social da Companhia;

(iv) implementação das deliberações aprovadas nas Assembleias Gerais, se tais deliberações se enquadrarem nas atribuições do Conselho de Administração;

(v) revisão anual, aprovação e/ou qualquer alteração no Plano Master de Negócios ou Plano Anual de Negócios da Companhia;

(vi) supervisão do desempenho financeiro da Companhia, inclusive em relação ao Plano Anual de Negócios;

(vii) recomendação das demonstrações financeiras anuais consolidadas da Companhia para a aprovação da Assembleia Geral Ordinária;

(viii) proposta aos acionistas acerca de distribuições de dividendos, inclusive em espécie;

(ix) aprovação e submissão à Assembleia Geral Ordinária das contas e demonstrações financeiras anuais da Companhia para a aprovação;

(x) quaisquer necessidades de financiamento pela Companhia, inclusive com relação ao montante e forma de tal financiamento (e.g. por meio de dívida ou aporte de capital);

(xi) celebração de contratos financeiros, contração de dívida ou outorga de quaisquer garantias;

(xii) aprovação de qualquer venda, transferência ou disposição de ativos da Companhia ou de participação societária em outras entidades, exceto se tal operação estiver prevista no Plano Master de Negócios e no Plano Anual de Negócios então aplicáveis;

(xiii) aprovação de qualquer aquisição pela Companhia de ativos ou participação societária em outras entidades, exceto se tal operação estiver prevista no Plano Master de Negócios e no Plano Anual de Negócios então aplicáveis;

(xiv) exceto em relação a mudanças exigidas por Lei, aprovação de quaisquer mudanças relevantes nas políticas contábeis da Companhia; e

(xv) nomeação ou mudança dos auditores da Companhia.

Artigo 16. A Diretoria será composta de 5 (cinco) a 8 (oito) membros eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração para um prazo de mandato unificado de 2 (dois) anos, permitida a reeleição.

Parágrafo Primeiro. A Diretoria será composta por: **(i)** um Diretor Presidente, **(ii)** um Diretor de Planejamento Corporativo, e **(iii)** pelos demais diretores, que não terão designação específica. Todos os diretores exercerão suas funções para cumprir os objetivos, planos e políticas estabelecidos pelos acionistas e pelo Conselho de Administração da Companhia, e competirá a qualquer diretor a prática dos atos necessários ao seu funcionamento regular e a representação da Companhia perante terceiros e autoridades governamentais.

Parágrafo Segundo. Compete ao Diretor Presidente: **(i)** convocar e presidir as reuniões da Diretoria; **(ii)** dirigir a execução das atividades relacionadas com o planejamento geral da Companhia, além das funções, atribuições e poderes a ele cometidos pelo Conselho de Administração, observadas a política e orientação previamente traçadas pelo Conselho de Administração; e **(iii)** coordenar e supervisionar a ação dos demais diretores.

Parágrafo Terceiro. Compete ao Diretor de Planejamento Corporativo: **(i)** coordenar e supervisionar o desenvolvimento de novos negócios; **(ii)** promover o aumento de sinergia entre os acionistas da Companhia para aprimorar os negócios da Companhia; e **(iii)** monitorar a governança corporativa e controles internos da Companhia.

Parágrafo Quarto. Em caso de vacância ou impedimento temporário de qualquer diretor, ele será imediatamente substituído, permanente ou temporariamente, por uma pessoa a ser nomeada e eleita pelo Conselho de Administração.

Artigo 17. Os membros do Conselho de Administração e os membros da Diretoria serão investidos nos seus respectivos cargos mediante assinatura de termo de posse no livro de atas de reuniões de conselheiros ou de reuniões de diretores, conforme o caso, e permanecerão em seus cargos até que seus respectivos sucessores tomem posse.

Parágrafo Primeiro. Os conselheiros e diretores poderão ser destituídos ou substituídos, a qualquer tempo, por deliberação da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração, respectivamente.

Parágrafo Segundo. Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria terão direito a uma remuneração com base na prática de mercado, que não poderá exceder o valor bruto anual aprovado pelos acionistas em Assembleia Geral.

Parágrafo Terceiro. Os conselheiros e os diretores estão isentos de concessão de garantia para gestão.

Artigo 18. A Companhia será sempre representada **(i)** pelo Diretor Presidente, individualmente, ou **(ii)** por 2 (dois) diretores atuando em conjunto; ou **(iii)** por 1 (um) diretor atuando em conjunto com 1 (um) procurador com poderes específicos; ou **(iv)** por 2 (dois) procuradores, atuando em conjunto, e sempre dentro dos limites expressos em suas respectivas procurações, com a devida observância às disposições dos Parágrafos Primeiro e Segundo deste Artigo.

Parágrafo Primeiro. As procurações outorgadas pela Companhia serão sempre assinadas pelo Diretor Presidente, individualmente, ou por 2 (dois) diretores em conjunto, devendo a procuração conter poderes específicos e prazo de duração não superior a 1 (um) ano, exceto quanto a instrumentos de outorga de poderes *at judicia et extra*, que poderão ter prazo de duração indeterminado.

Parágrafo Segundo. A representação prevista neste artigo inclui, entre outras, a representação da Companhia: **(i)** perante terceiros, autoridade governamental (federal, estadual ou municipal) ou entidades públicas; **(ii)** na assinatura de documentos de qualquer natureza, duplicatas, contratos de câmbio, cheques, ordens de pagamento, gestão de contas correntes da Companhia, contratos e qualquer outro documento de qualquer natureza; **(iii)** em juízo, como demandante ou demandado; e **(iv)** para votar em relação às subsidiárias da Companhia.

Artigo 19. Todos os atos praticados por qualquer dos acionistas, conselheiros, diretores, procuradores ou empregados que envolvam a Companhia em obrigações relacionadas a negócios externos ao seu objeto social, ou seja, a concessão de garantias pessoais, endossos ou quaisquer outras garantias concedidas em benefício de terceiros, são expressamente proibidos e serão considerados nulos e sem efeito perante a Companhia e terceiros, exceto se prévia e expressamente aprovado por este Estatuto Social ou por Assembleia Geral ou pelo Conselho de Administração.

Capítulo V – Conselho Fiscal

Artigo 20. O Conselho Fiscal da Companhia não é permanente, e poderá ser instalado em um exercício social específico, a pedido dos acionistas, e as regras de suas operações e a nomeação de seus membros deverão observar o disposto na Lei das Sociedades por Ações.

Capítulo VI – Exercício Social, Balanço Patrimonial e Lucros

Artigo 21. O exercício social terá início em 1º de abril de cada ano e se encerrará em 31 de março de cada ano.

Parágrafo Único. Ao final de cada exercício social, o balanço patrimonial, as demonstrações de resultados, os relatórios da administração e qualquer outra demonstração ou relatório exigido por lei serão elaborados pela Diretoria.

Artigo 22. O lucro líquido de cada exercício social será distribuído conforme deliberado em Assembleia Geral, de acordo com as disposições deste Estatuto Social, observada a seguinte ordem:

(i) 5% (cinco por cento) do lucro líquido de cada exercício social serão utilizados para a constituição de reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social da Companhia, conforme previsto no Artigo 193 da Lei das Sociedades por Ações;

(ii) serão deduzidos todos e quaisquer valores necessários para (a) satisfazer compromissos e contingências da Companhia; (b) desenvolver as atividades da Companhia (CAPEX, capital de giro, dentre outros); e (c) implementar os investimentos previstos no orçamento anual ou no Plano Anual de Negócios da Companhia, conforme deliberado em Assembleia Geral; e

(iii) 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido serão distribuídos aos acionistas da Companhia como dividendos obrigatórios, de acordo com o artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo Único. Por deliberação do Conselho de Administração, a Companhia poderá pagar juros sobre o capital próprio, somando o valor dos juros pagos ou creditados ao valor do dividendo obrigatório, nos termos do artigo 9º, § 7º, da Lei nº 9.249/95.

Artigo 23. Por deliberação do Conselho de Administração, a Companhia poderá elaborar balanços patrimoniais a qualquer momento para distribuir dividendos intermediários, observados o presente Estatuto Social e a legislação aplicável.

Capítulo VII – Resolução de Controvérsias

Artigo 24. No caso de controvérsia, litígios, disputas ou demandas decorrentes de, relativos a, ou originados deste Estatuto Social ou entre os acionistas e a Companhia ou quaisquer documentos ou obrigações relacionados, incluindo, mas não se limitando a, qualquer contestação

a respeito de sua existência, validade, interpretação, execução, descumprimento ou exequibilidade ("**Controvérsia**"), a Controvérsia será definitiva, exclusiva e conclusivamente resolvida por arbitragem, conforme abaixo disposto.

Parágrafo Primeiro. A arbitragem será exclusivamente (i) administrada pela Câmara de Comércio Internacional ("**CCI**") e (ii) conduzida de acordo com as Regras de Arbitragem da Câmara de Comércio Internacional ("**Regras da CCI**"), e com a Lei nº 9.307/96. A Controvérsia será resolvida de acordo com as leis do Brasil. O tribunal arbitral será composto por 3 (três) árbitros, com um árbitro nomeado pela(s) parte(s) demandante(s) e outro conjuntamente pela(s) parte(s) demandada(s). Os árbitros nomeados pelas partes escolherão, conjuntamente e de comum acordo, o terceiro árbitro, que presidirá o tribunal arbitral. Se as partes não indicarem um árbitro, ou os dois co-árbitros não indicarem o terceiro árbitro, tais nomeações serão feitas pela CCI, de acordo com as Regras da CCI.

Parágrafo Segundo. No caso de uma arbitragem envolvendo 3 (três) ou mais partes que (i) não possam ser colocadas em um grupo de demandantes nem em um grupo de demandados; e/ou (ii) se houver discordância quanto à indicação do árbitro entre as partes de um lado da arbitragem, todas as partes da arbitragem, de comum acordo, indicarão 2 (dois) co-árbitros no prazo de 15 (quinze) dias após o recebimento da notificação pela CCI nesse sentido. O presidente do tribunal arbitral será nomeado pelos 2 (dois) co-árbitros, mediante entendimento com as partes da arbitragem, no prazo de 15 (quinze) dias após a confirmação do último árbitro, ou, caso isso não seja possível por qualquer motivo, pela CCI, de acordo com as Regras da CCI. Se as partes da arbitragem não nomearem os 2 (dois) co-árbitros, todos os membros do tribunal arbitral serão nomeados pela CCI, de acordo com as Regras da CCI, que designará um deles para presidir o tribunal arbitral.

Parágrafo Terceiro. Os procedimentos de arbitragem serão conduzidos de acordo com as Leis do Brasil e o idioma de arbitragem será o inglês. A sede da arbitragem será a Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, onde a sentença arbitral será proferida.

Parágrafo Quarto. Todos os custos e despesas do procedimento de arbitragem, incluindo os honorários dos árbitros, serão pagos pela(s) parte(s) não vencedora(s), conforme determinado pela sentença arbitral. Caso a sentença arbitral conceda parcialmente as demandas objeto da controvérsia, tais custos e despesas serão pagos na proporção determinada na sentença.

Parágrafo Quinto. A existência e o conteúdo dos procedimentos arbitrais e/ou quaisquer documentos, incluindo, mas não se limitando a, decisões ou sentenças, e as informações nelas divulgadas, serão mantidos em sigilo pelos acionistas e pela Companhia exceto conforme possa ser imposto ou exigido por dispositivos legais obrigatórios.

Parágrafo Sexto. As decisões proferidas pelo tribunal arbitral serão definitivas e vincularão as partes da arbitragem e seus sucessores a qualquer título.

Artigo 25. As Disposições de Árbitro de Emergência não se Aplicarão. Os acionistas e a Companhia terão o direito de, de forma condizente com este Estatuto Social, pleitear em juízo medidas provisórias e/ou cautelares, conforme disposto nas Regras da CCI, antes da constituição do tribunal arbitral, incluindo arresto ou medidas liminares antes da arbitragem, observado, porém,

que depois de constituído, o tribunal arbitral terá competência exclusiva para considerar os pedidos de medidas provisórias ou cautelares, assim como para rever, modificar e/ou manter qualquer medida outorgada pelo Poder Judiciário. E ainda, qualquer acionista ou a Companhia terão o direito de requerer a execução ou procedimento específico com relação a qualquer obrigação de pagar uma quantia determinada nos termos deste Estatuto Social.

Parágrafo Único. Nesses casos, os acionistas e a Companhia acordam, neste ato, que a medida provisória e/ou cautelar, quando aplicável, poderá ser requerida, a critério da parte interessada, exclusivamente ao foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil. Mesmo nos casos em que tenha sido concedida uma medida judicial provisória, o mérito da questão em disputa será decidido pelo tribunal arbitral. Quaisquer medidas judiciais disponíveis nos termos da Lei nº 9.307/96 apresentadas pelos acionistas ou pela Companhia perante a autoridade judicial competente não serão consideradas uma infração ou renúncia ao acordo de arbitragem.

Capítulo VIII – Dissolução

Artigo 26. No caso de dissolução da Companhia, os acionistas nomearão um liquidante em Assembleia Geral, e deliberarão sobre as condições da dissolução.

Capítulo IX – Disposições Gerais

Artigo 27. A Companhia, seus conselheiros, auditores e diretores observarão e cumprirão as disposições dos acordos de acionistas arquivados em sua sede, e **(i)** os membros da Assembleia Geral ou dos órgãos administrativos da Companhia, em especial, o Presidente do Conselho de Administração, abster-se-ão de computar os votos contrários às disposições dos referidos acordos, e também permitirão que, em caso de ausência, abstenção ou voto contrário às disposições dos referidos acordos por um acionista vinculado pelo acordo de acionistas ou seu representante no Conselho de Administração, o acionista lesado por tal conduta, ou seu representante no Conselho de Administração, conforme o caso, vote com as ações daquele acionista ou em substituição ao conselheiro ausente, que se absteve ou que proferiu um voto contrário às disposições do acordo, conforme o caso; e **(ii)** a Companhia está expressamente proibida de aceitar ou efetuar qualquer transferência de ações, oneração ou cessão de direitos de preferência para subscrição de ações ou outros valores mobiliários que não cumpram as disposições deste Estatuto Social ou de qualquer acordo de acionistas."

OURO FINO QUÍMICA S.A.
NIRE 31.300.124.452
CNPJ/ME 09.100.671/0001-07

ANEXO III À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 27 DE MARÇO DE 2019

Termos de Posse

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

NORIVAL BONAMICHI, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.347.170 (SSP/SP), inscrito no CPF/ME sob o nº 263.572.166-15, residente e domiciliado na Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rua Adolfo Serra, nº 1725, Lote 27, Alto da Boa Vista, CEP 14025-520, compareceu na sede da **OURO FINO QUÍMICA S.A.**, inscrita no CNPJ/ME sob nº 09.100.671/0001-07, na Cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, na Avenida Filomena Cartafina, nº 22.335, Quadra 14, Lote 5, Distrito Industrial III, CEP 38044-750, ("**Companhia**") e, mediante assinatura deste termo de posse, aceitou sua eleição deliberada na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada nesta data, para o cargo de Presidente do Conselho de Administração da Companhia, com mandato válido por um prazo de 2 (dois) anos a contar da presente data, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos na forma da lei, do Estatuto Social e do Acordo de Acionistas.

O Sr. **NORIVAL BONAMICHI**, ora empossado, declara, sob as penas da lei, para todos os fins e efeitos de direito, que:

(i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou condenado à pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76;

(ii) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76;

(iii) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; e

(iv) não exerce qualquer atividade que seja concorrente às atividades da Companhia e compromete-se, pelo tempo em que atuar como Presidente do Conselho de Administração da Companhia, a não exercer qualquer dessas atividades.

Uberaba, 27 de março de 2019.

NORIVAL BONAMICHI

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

JARDEL MASSARI, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.552.141-8-SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob nº 263.940.816-04, residente e domiciliado na Rua Carlos Rateb Cury, 500, Condomínio Vila Vitória, Country Village, na Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP 14.110-000, compareceu na sede da **OURO FINO QUÍMICA S.A.**, inscrita no CNPJ/ME sob nº 09.100.671/0001-07, na Cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, na Avenida Filomena Cartafina, nº 22.335, Quadra 14, Lote 5, Distrito Industrial III, CEP 38044-750, ("**Companhia**") e, mediante assinatura deste termo de posse, aceitou sua eleição deliberada na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada nesta data, para o cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia, com mandato válido por um prazo de 2 (dois) anos a contar da presente data, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos na forma da lei, do Estatuto Social e do Acordo de Acionistas.

O Sr. **JARDEL MASSARI**, ora empossado, declara, sob as penas da lei, para todos os fins e efeitos de direito, que:

(i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou condenado à pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76;

(ii) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76;

(iii) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; e

(iv) não exerce qualquer atividade que seja concorrente às atividades da Companhia e compromete-se, pelo tempo em que atuar como membro do Conselho de Administração da Companhia, a não exercer qualquer dessas atividades.

Uberaba, 27 de março de 2019.

JARDEL MASSARI

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

MARCOS FAVA NEVES, brasileiro, casado, professor universitário, portador da Carteira de Identidade RG nº 9.930.087-4-SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob nº 114.263.788-31, residente e domiciliado na Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, a Rodovia Antônio Duarte Nogueira, s/n, Condomínio Residencial Buritis, CEP 14022-060, compareceu na sede da **OURO FINO QUÍMICA S.A.**, inscrita no CNPJ/ME sob nº 09.100.671/0001-07, na Cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, na Avenida Filomena Cartafina, nº 22.335, Quadra 14, Lote 5, Distrito Industrial III, CEP 38044-750, ("**Companhia**") e, mediante assinatura deste termo de posse, aceitou sua eleição deliberada na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada nesta data, para o cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia, com mandato válido por um prazo de 2 (dois) anos a contar da presente data, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos na forma da lei, do Estatuto Social e do Acordo de Acionistas.

O Sr. **MARCOS FAVA NEVES**, ora empossado, declara, sob as penas da lei, para todos os fins e efeitos de direito, que:

(i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou condenado à pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76;

(ii) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76;

(iii) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; e

(iv) não exerce qualquer atividade que seja concorrente às atividades da Companhia e compromete-se, pelo tempo em que atuar como membro do Conselho de Administração da Companhia, a não exercer qualquer dessas atividades.

Uberaba, 27 de março de 2019.

MARCOS FAVA NEVES

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

JOÃO SERENO LAMMEL, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da Carteira de Identidade RG nº 33.359.300-SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob nº 242.445.030-72, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, a Rua Trajano Reis, nº 777, apto. 44A, bairro Jardim das Vertentes, CEP 05541-030, compareceu na sede da **OURO FINO QUÍMICA S.A.**, inscrita no CNPJ/ME sob nº 09.100.671/0001-07, na Cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, na Avenida Filomena Cartafina, nº 22.335, Quadra 14, Lote 5, Distrito Industrial III, CEP 38044-750, ("**Companhia**") e, mediante assinatura deste termo de posse, aceitou sua eleição deliberada na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada nesta data, para o cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia, com mandato válido por um prazo de 2 (dois) anos a contar da presente data, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos na forma da lei, do Estatuto Social e do Acordo de Acionistas.

O Sr. **JOÃO SERENO LAMMEL**, ora empossado, declara, sob as penas da lei, para todos os fins e efeitos de direito, que:

(i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou condenado à pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76;

(ii) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76;

(iii) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; e

(iv) não exerce qualquer atividade que seja concorrente às atividades da Companhia e compromete-se, pelo tempo em que atuar como membro do Conselho de Administração da Companhia, a não exercer qualquer dessas atividades.

Uberaba, 27 de março de 2019.

JOÃO SERENO LAMMEL

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

LUIZ ANTÔNIO DO SOUTO GONÇALVES, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.574.420-IFPRJ e inscrito no CPF/ME sob nº 528.345.737-00, com endereço na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida República do Chile, nº 100, Centro, CEP 20031-917, compareceu na sede da **OURO FINO QUÍMICA S.A.**, inscrita no CNPJ/ME sob nº 09.100.671/0001-07, na Cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, na Avenida Filomena Cartafina, nº 22.335, Quadra 14, Lote 5, Distrito Industrial III, CEP 38044-750, (**"Companhia"**) e, mediante assinatura deste termo de posse, aceitou sua eleição deliberada na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada nesta data, para o cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia, com mandato válido por um prazo de 2 (dois) anos a contar da presente data, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos na forma da lei, do Estatuto Social e do Acordo de Acionistas.

O Sr. **LUIZ ANTÔNIO DO SOUTO GONÇALVES**, ora empossado, declara, sob as penas da lei, para todos os fins e efeitos de direito, que:

(i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou condenado à pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76;

(ii) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76;

(iii) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; e

(iv) não exerce qualquer atividade que seja concorrente às atividades da Companhia e compromete-se, pelo tempo em que atuar como membro do Conselho de Administração da Companhia, a não exercer qualquer dessas atividades.

Uberaba, 27 de março de 2019.

LUIZ ANTÔNIO DO SOUTO GONÇALVES

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

TETSU WATANABE, japonês, casado, administrador, portador do passaporte japonês nº TR7805517, residente e domiciliado em 22-10, Ebisu 3-chome, Shibuya-ku, 150-0013 Tóquio, Japão, neste ato representado por seu bastante procurador, **KAZUHIRO OKAMOTO**, japonês, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade de Estrangeiro RNE nº V921739-O, inscrito no CPF/ME sob o nº 236.402.588-51, residente e domiciliado na Rua Cincinato Braga, 306 – Bela Vista, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, CEP 01333-010, compareceu na sede da **OURO FINO QUÍMICA S.A.**, inscrita no CNPJ/ME sob nº 09.100.671/0001-07, na Cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, na Avenida Filomena Cartafina, nº 22.335, Quadra 14, Lote 5, Distrito Industrial III, CEP 38044-750, ("**Companhia**") e, mediante assinatura deste termo de posse, aceitou sua eleição deliberada na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada nesta data, para o cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia, com mandato válido por um prazo de 2 (dois) anos a contar da presente data, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos na forma da lei, do Estatuto Social e do Acordo de Acionistas.

O Sr. **TETSU WATANABE**, ora empossado, declara, sob as penas da lei, para todos os fins e efeitos de direito, que:

(i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou condenado à pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76;

(ii) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76;

(iii) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; e

(iv) não exerce qualquer atividade que seja concorrente às atividades da Companhia e compromete-se, pelo tempo em que atuar como membro do Conselho de Administração da Companhia, a não exercer qualquer dessas atividades.

Uberaba, 27 de março de 2019.

TETSU WATANABE
p.p. Kazuhiro Okamoto

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

KEIZO SUGAWARA, japonês, casado, administrador, portador do passaporte japonês nº TR2252496, residente e domiciliado em 2-21-10 Hamadayama, Suginami-ku, 168-0065 Tóquio, Japão, neste ato representado por seu bastante procurador, **KAZUHIRO OKAMOTO**, japonês, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade de Estrangeiro RNE nº V921739-O, inscrito no CPF/ME sob o nº 236.402.588-51, residente e domiciliado na Rua Cincinato Braga, 306 – Bela Vista, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, CEP 01333-010, compareceu na sede da **OURO FINO QUÍMICA S.A.**, inscrita no CNPJ/ME sob nº 09.100.671/0001-07, na Cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, na Avenida Filomena Cartafina, nº 22.335, Quadra 14, Lote 5, Distrito Industrial III, CEP 38044-750, ("**Companhia**") e, mediante assinatura deste termo de posse, aceitou sua eleição deliberada na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada nesta data, para o cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia, com mandato válido por um prazo de 2 (dois) anos a contar da presente data, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos na forma da lei, do Estatuto Social e do Acordo de Acionistas.

O Sr. **KEIZO SUGAWARA**, ora empossado, declara, sob as penas da lei, para todos os fins e efeitos de direito, que:

(v) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou condenado à pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76;

(vi) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76;

(vii) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; e

(viii) não exerce qualquer atividade que seja concorrente às atividades da Companhia e compromete-se, pelo tempo em que atuar como membro do Conselho de Administração da Companhia, a não exercer qualquer dessas atividades.

Uberaba, 27 de março de 2019.

KEIZO SUGAWARA
p.p. Kazuhiro Okamoto

Processo 0002360-65.2020.8.27.2721, Evento 98, CONT_SOCIAL2, Página 31

OURO FINO QUÍMICA S.A.
NIRE 31.300.124.452
CNPJ/ME 09.100.671/0001-07

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 27 DE MARÇO DE 2019

1 **Data, Hora e Local**: aos 27 dias do mês de março de 2019, às 16h, na sede da **OURO FINO QUÍMICA S.A.**, localizada na Cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, na Avenida Filomena Cartafina, nº 22.335, Quadra 14, Lote 5, Distrito Industrial III, CEP 38044-750 (**"Companhia"**).

2 **Convocação e Presença**: as formalidades de convocação foram dispensadas em razão da presença de todos os membros do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do Artigo 14 do Estatuto Social da Companhia.

3 **Mesa**: **Presidente**: Sr. **Norival Bonamichi**; e **Secretário**: Sr. **Jardel Massari**.

4 **Ordem do Dia**: discutir e deliberar sobre a renúncia do Sr. Joamyr Castro Júnior do cargo de Diretor da Companhia e sobre a indicação do Sr. Soshiro Nakaoka para o cargo de Diretor de Planejamento Corporativo.

5 **Deliberações**: após a análise da matéria constante da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração da Companhia deliberaram, por unanimidade:

5.1 **Renúncia do Membro da Diretoria.** Os membros do Conselho de Administração reconheceram a renúncia do seguinte diretor da Companhia na presente data: **Joamyr Castro Júnior**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.449.028 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob nº 066.076.938-73, residente e domiciliado na Rua Dr. Francisco Augusto César, nº 775, apto. 11, bairro Santa Ângela, na Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP 14020-530, como Diretor sem designação específica.

5.1.1 A cópia da carta de renúncia apresentada por esse Diretor está apensa a presente ata como **Anexo I**.

5.2 **Indicação de Novo Diretor.** Os membros do Conselho de Administração neste ato indicam o Sr. **Soshiro Nakaoka**, japonês, casado, administrador, portador do passaporte japonês nº TH9491345, residente e domiciliado em 304- 5-37-4, Yoyogi Shibuya, Tóquio, Japão, Código Postal 151-0053, para o cargo de Diretor de Planejamento Corporativo da Companhia, destacando-se que a convolação de tal indicação em nomeação ficará condicionada à obtenção pelo Sr. **Soshiro Nakaoka** de visto permanente para residir no Brasil.

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 3

Tipo documento:
PROCURAÇÃO
Evento:
PETIÇÃO
Data:
27/03/2020 13:33:54
Usuário:
SP27141 - JOSÉ ERCÍLIO DE OLIVEIRA
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
98

Instrumento Particular de Mandato
"AD JUDICIA ET EXTRA"

Outorgante:
Pelo presente instrumento particular de procuração, **OUROFINO QUÍMICA LTDA**, sociedade empresária limitada com sede na Avenida Filomena Cartafina, nº 22335, Quadra 14, Lote 05, Distrito Industrial III, na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, CEP: 38.044-750, inscrita no CNPJ nº 09.100.671/0001-07, neste ato representada na forma de seus atos societários.

Outorgados:
Drs. **JOSÉ ERCILIO DE OLIVEIRA**, advogado, inscrito na OAB/SP nº 27.141, OAB/MT 9.977-A, OAB/GO 24.058-A, OAB/BA 22.852, OAB/MG 106.189, OAB/PR 59.228, OAB/MS 15.158, OAB/RJ 215.369, OAB/RS 109.862-A e OAB/TO 8.780-A; **ADAUTO DO NASCIMENTO KANEYUKI**, advogado, inscrito na OAB/SP nº 198.905; **CLÁUDIA CRISTINA DE OLIVEIRA**, advogada, inscrita na OAB/SP sob nº 200.841; **DÉA JULIANA DE OLIVEIRA ALVARES**, advogada, inscrita na OAB/SP nº 206.930; **PAULO ROBERTO ANDRIOLO**, advogado, inscrito na OAB/SP nº 173.475; **JOSÉ MÁRIO DE GRANO ALONSO**, advogado inscrito na OAB/SP nº 389.947; **GIANPIERO SILVA DAVID**, advogado, inscrito na OAB/SP nº 167.615; **VITOR SANTOS BELLETATO**, advogado, inscrito na OAB/SP nº 401.795 e **FABIO GOMES DA SILVA MELO**, estagiário, inscrito na OAB/SP nº 224.249-E, todos os membros da **J. ERCILIO DE OLIVEIRA-ADVOGADOS**, sociedade de advogados, inscrita no CNPJ Nº 06.000.800/0001-99, nº de registro 7867, sediada na Alameda Santos, nº 2.335, 10º andar, bairro Cerqueira César, CEP 01.419-101, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, telefone de contato (11) 3062-9031 e **TIAGO BUENO DA SILVA,** advogado inscrito na OAB/MT nº 18.226-O e **LUANA KLIMIUK**, inscrita na OAB/MT nº 18.089-O, ambos com escritório profissional situado na Avenida Cuiabá, nº 1.900, Bairro Primavera II, CEP 78.850-000, Município de Primavera do Leste, Estado do Mato Grosso, telefone de contato (66) 3498-4395.

PODERES:
Pelo presente instrumento particular de procuração, a outorgante nomeia e constitui seus bastantes procuradores os advogados indicados acima, com poderes especiais da cláusula ''ad judicia e et extra'' para o foro em geral e os ressalvados pelo artigo 105, do novo Código de Processo Civil, para em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, representando em todos os órgãos da esfera administrativa, apontar títulos para protesto nos Cartórios de Protesto em todo território nacional, propor contra quem de direito as ações competentes e defender a outorgante nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, usando dos recursos legais, podendo transigir, firmar compromissos ou acordos, dar e receber quitação, assinar notificações, participar e votar em Assembleias Gerais de Credores, substabelecer com e sem reservas de poderes.

FINALIDADE:
Em especial defender seus interesses em face de FOCO AGRONEGÓCIOS S/A, AUGUSTO CÉSAR SANTOS RIBEIRO e MÁRCIO FERREIRA TAKATSU

Uberaba/MG, 06 de dezembro de 2019.

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 1

Tipo documento:
OUTROS
Evento:
ATO ORDINATÓRIO PRATICADO
Data:
27/03/2020 16:51:57
Usuário:
282443 - LUCIANO RIBEIRO VIEIRA
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
101

711039	Edital	EDITAL Nº 388557 Processo nº 0002360-65.2020.8.27.2721 - Chave do Processo: 200374922620 Natureza da Ação: RECUPERAÇÃO JUDICIAL Requerentes: FOCO AGRONEGÓCIOS S/A, FOCO AGRONEGOCIOS LTDA, MARCIO FERREIRA TAKATSU, FLAVIO FERREIRA TAKATSU, FOCO AGRONEGÓCIOS S/A - FILIAL 02, FOCO AGRONEGÓCIOS S/A - FILIAL 03, FOCO AGRONEGÓCIOS S/A - FILIAL 04 e FOCO AGRONEGÓCIOS S/A - FILIAL 05 Advogado: ANTÔNIO FRANGE JUNIOR, OAB/MT 6218, Administrador: JudicialDobson Vicentini Lemes - OAB-GO 28.944 Juiz:	Rejeitada	25/03/2020		

Motivo da rejeição

Favor, ajustar tabela no AutoAjuste situado no canto superior esquerdo da tabela (fazer isso no WORD)

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 2

Tipo documento:
OUTROS
Evento:
ATO ORDINATÓRIO PRATICADO
Data:
27/03/2020 16:51:57
Usuário:
282443 - LUCIANO RIBEIRO VIEIRA
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
101

Protocolo	Tipo	Resumo	Situação	Última alteração	Agendamento	Ações
	711039	Edital	EDITAL Nº 388557 Processo nº 0002360-65.2020.8.27.2721 - Chave do Processo: 200374922620 Natureza da Ação: RECUPERAÇÃO JUDICIAL Requerentes: FOCO AGRONEGÓCIOS S/A, FOCO AGRONEGOCIOS LTDA, MARCIO FERREIRA TAKATSU, FLAVIO FERREIRA TAKATSU, FOCO AGRONEGÓCIOS S/A - FILIAL 02, FOCO AGRONEGÓCIOS S/A - FILIAL 03, FOCO AGRONEGÓCIOS S/A - FILIAL 04 e FOCO AGRONEGÓCIOS S/A - FILIAL 05 Advogado: ANTÔNIO FRANGE JUNIOR, OAB/MT 6218, Administrador: JudicialDobson Vicentini Lemes - OAB-GO 28.944 Juiz:	Enviada para publicação	27/03/2020		

Texto da matéria

EDITAL Nº 388557
Processo nº 0002360-65.2020.8.27.2721 - Chave do Processo: 200374922620
Natureza da Ação: RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Requerentes: FOCO AGRONEGÓCIOS S/A, FOCO AGRONEGOCIOS LTDA, MARCIO FERREIRA TAKATSU, FLAVIO FERREIRA TAKATSU, FOCO AGRONEGÓCIOS S/A - FILIAL 02, FOCO AGRONEGÓCIOS S/A - FILIAL 03, FOCO AGRONEGÓCIOS S/A - FILIAL 04 e FOCO AGRONEGÓCIOS S/A - FILIAL 05
Advogado: ANTÔNIO FRANGE JUNIOR, OAB/MT 6218,
Administrador: JudicialDobson Vicentini Lemes - OAB-GO 28.944
Juiz: Manuel De Faria Reis Neto
Prazos: 15 (Quinze) Dias Para Habilitações E/Ou Divergências

Doutor **MANUEL DE FARIA REIS NETO**, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Guaraí - TO, faz saber que as empresas: **FOCO AGRONEGÓCIOS S/A,** sociedade empresarial anônima, inscrita no CNPJ sob nº 17.166.865/0001-25, com sede na Rua Pará, nº 1.544, Centro, Guaraí/TO, CEP 77.700-000; com filial em Pedro Afonso/TO, com CNPJ n.º 17.166.865.0004/78, situada na ROD TO-010, zona rural, CEP 77.710-000; com filial em Guaraí/TO, com CNPJ n.º 17.166.865/0003-97, situada na Av. B-13, n.º 1489, Bairro Setor Aeroporto, CEP 77.700-000; com filial em Colinas do Tocantins/TO, com CNPJ n.º 17.166.865.0005/59, situada na Av. Ayrton Sena, n.º 2252B, Centro, CEP 77.760-000; com filial em Palmas/TO, com CNPJ n.º 17.166.865/0006-30, situada à Quadra 112 Sul, Rua SR 9, n.º 51, Bairro Plano Diretor Sul, CEP 77.020-178; com filial em Guaraí/TO, com CNPJ n.º 17.166.865/0007-10, situada à CH Chácara Campinas, KM 43, zona rural, CEP 77.700-000; com filial em Gurupi/TO, com CNPJ n.º 17.166.865/0008-00, situada à Rodovia BR 153 KM 675, s/n, Bairro Jardim Eldorado, CEP 77.403-218; com filial em Imperatriz/MA, com CNPJ n.º 17.166.865/0009-82, situada à Rodovia BR 010, nº 200, bairro Alto da Boa Vista, CEP 65.900-001; com filial em Balsas/MA, com CNPJ n.º 17.166.865/0010- 16, situada à Av. Governador Luiz Rocha, s/n, Quadra 116, Bairro São Felix, CEP 65.800-000, representada neste ato por seus sócios o Sr. Marcio Ferreira Takatsu, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, produtor rural, inscrito no CPF sob o n.º 056.751.926-03 e RG n.º 11606742 SSP/MG, residente e domiciliado na Avenida Castelo, n.º 1.872, Bairro Centro, Guaraí/TO, CEP 77.770-000 e o Sr. Flávio Ferreira Takatsu, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG n.º 12826200 SSP/MG e CPF n.º 060.727.676-21, residente e domiciliado na Rua 09, n.º 1939, Centro, Guaraí/TO, CEP 77.700-000 e **MARCIO FERREIRA TAKATSU**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, produtor rural, inscrito no CPF sob o n.º 056.751.926-03, RG n.º 11606742 SSP/MG, JUCETINS 17100822431 e CNPJ n.º 36.203.824/0001-06, residente e domiciliado na Avenida Castelo, n.º 1.872, Bairro Centro, Guaraí/TO, CEP 77.770-000, todos componentes do **GRUPO FOCOAGRO** ingressaram, em 11/02/2020, com pedido de Recuperação Judicial noticiando que tanto a seca ocorrida durante a safra dos anos 2015/2016, os impactos da greve dos caminhoneiros, a nova Tabela de fretes, quanto as consequências da política de trabalho implementada pela ADAMA, bem como o histórico de alterações do quadro societário e investidores, foram fatores de agravamento da crise e da atual situação econômico-financeira do Grupo, não havendo alternativa senão e interposição da presente demanda com o fito de solucionar as dívidas da empresa para assegurar a continuidade de suas atividades. Assim, cumprido todos os requisitos da Lei 11.101/2005, requereu a proteção legal oferecida pelo instituto da recuperação judicial. Após, o MM. Juiz de Direito proferiu a seguinte decisão.

“Inicialmente, visto que, estando presentes, ao menos em um exame formal preambular próprio desta fase processual, os requisitos legais, DEFIRO o processamento da recuperação judicial de por MARCIO FERREIRA TAKATSU e FOCO AGRONEGÓCIOS S/A e, em consequencia: 1. Nomeio como administrador judicial (art. 52, I, e art. 64) VALOR JUDICIAL BR, CNPJ n° 32.426.616/0001-15, representada por seu sócio Dobson Vicentini Lemes, OAB/GO 28.944, situada na Av. Dom Prudêncio, n° 41, sala 03, Bairro Jundiaí, CEP 75.113-080, Anápolis-GO, telefone: (62) 3943-9393, email: contato@valorjudicial.com.br, para os fins do art. 22, III, devendo ser intimado, para que em 48 (quarenta e oito) horas assine o termo de compromisso, pena de substituição (arts. 33 e 34), nos termos do art. 21, parágrafo único, da Lei 11.101/05, ficando autorizada a intimação via e-

Protocolo	Tipo	Resumo	Situação	Última alteração	Agendamento	Ações

mail institucional. INFORMO A NECESSIDADE DA EMPRESA ADMINISTRADORA EM MANTER ESCRITÓRIO OU FILIAL EM FUNCIONAMENTO NO ESTADO DO TOCANTINS. Considerando ainda que uma das requerentes é uma Sociedade Anônima, cuja análise é complexa, e observados a capacidade de pagamento do devedor, o grau de complexidade do trabalho e os valores praticados no mercado para o desempenho de atividades semelhantes, (como é o caso do julgado juntado pelos autores na inicial) arbitro os honorários em 2,5% (dois vírgula cinco por cento) do valor total do quadro de credores, a serem pagos em 30 (trinta) parcelas mensais vencidas todo dia 05 de cada mês, a partir da publicação desta decisão. Os págamentos devem ser feitos diretamente na conta bancária da Administradora Judicial, cujos dados deverão ser informados aos autores. Ressalto que tal valor atende aos requisitos elencados pelo artigo 24 da Lei 11.101/2005 e não é causa de aviltamento ao profissional nomeado, tampouco, de oneração excessiva do grupo em recuperação. a) Deve o administrador judicial informar o juízo a situação da empresa em 15 dias, para fins do art. 22, II, "a" (primeira parte), da Lei n. 11.101/05, por meio de relatório circunstanciado. b) Caberá ao administrador judicial fiscalizar a regularidade do processo e o cumprimento dos prazos pelas recuperandas. c) Quanto aos relatórios mensais, deverá o administrador judicial apresentá-los mensalmente, conforme lhe determina o artigo 22, II, "c", da lei de Regência. 2. Nos termos do art. 52, II, da Lei 11.101/2005, determino a "dispensa da apresentação de certidões negativas para que os devedores exerçam suas atividades, exceto para contratação com o Poder Público ou para recebimento de benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios", no caso, a devedora, observando-se o art. 69 da LRF, ou seja, que o nome empresarial seja seguido da expressão "em Recuperação Judicial", oficiando-se, inclusive, às juntas comerciais competentes para as devidas anotações. 3. Determino, nos termos do art. 52, III, da Lei 11.101/2005, "a suspensão de todas as ações ou execuções contra os devedores", na forma do art. 6º da LRF, devendo permanecer "os respectivos autos no juízo onde se processam, ressalvadas as ações previstas nos §§ 1º, 2º e 7º do art. 6º dessa Lei e as relativas a créditos excetuados na forma dos §§ 3º e 4º do art. 49 dessa mesma Lei", providenciando as devedoras as comunicações competentes (art. 52, § 3º). 4. Determino, nos termos do art. 52, IV, da Lei 11.101/2005, às devedoras a "apresentação de contas demonstrativas mensais enquanto perdurar a recuperação judicial, sob pena de destituição de seus administradores", sendo que o primeiro demonstrativo mensal deverá ser protocolado como incidente à recuperação judicial, ao passo que não deverão ser juntados nos autos principais, sendo que os demonstrativos mensais subsequentes deverão ser, sempre, direcionados ao incidente já instaurado. 5. O grupo em recuperação, deverá, ainda, apresentar as informações e documentos solicitados pela administração judicial por meio dos sistemas eletrónicos por ela fornecidos, bem como, franquear acesso à todas as suas propriedades sempre que solicitado. 6. Expeça-se comunicação, por carta, às Fazendas Públicas Federal e de todos os Estados e Municípios em que a devedora tiver estabelecimentos e filiais (LRF, art. 52, V), providenciando o grupo em recuperação o devido encaminhamento. 7. O prazo para habilitações ou divergências aos créditos relacionados (pelos devedores) é de 15 (quinze) dias a contar da publicação do respectivo edital (LRF, art. 7º, § 1º). 8. Expeça-se o edital a que se refere o art. 52, § 1º, da LRF, onde, para conhecimento de todos os interessados, deverá constar, também, o passivo fiscal, com advertência dos prazos dos art. 7º, § 1º da LRF. 9. No mesmo prazo, deverá o grupo em recuperação enviar a lista de credores em formato editável (Excel) à Secretaria deste Juízo e à Administração Judicial nomeada, no prazo de 05 dias, a fim de que se providencie a publicação do edital a que se refere o artigo 7º, § 1º da Lei de Regência. 10. Eventuais habilitações ou divergências quanto aos créditos relacionados pelas devedoras (art. 7º, § 1º), que são dirigidas ao administrador judicial, deverão ser entregues pessoalmente ou por meio de carta com Aviso de Recebimento (AR), desde que postada dentro do prazo legal informado acima, para o endereço: Avenida Dom Prudêncio, nº 41, Bairro Jundiaí, CEP 75.113-080, Anápolis-GO. 11. O plano de recuperação judicial deve ser apresentado no prazo de 60 dias, na forma do art. 53 da Lei n° 11.101/2005, sob pena de convolação da recuperação judicial em falência. 12. Com a apresentação do plano, expeça-se o edital contendo o aviso do art. 53, parágrafo único, da Lei n. 11.101/05, com prazo de 30 dias para as objeções. 13. Intimem-se, inclusive o Ministério Público. Cumpra-se. Guaraí - TO, 17 de fevereiro de 2020. Juiz Manuel de Faria Reis Neto."
ADVERTÊNCIA: Ficam advertidos quanto ao prazo de 15 (quinze) dias para que os credores não relacionados abaixo declarem seus créditos, ou, ainda, para aqueles abaixo relacionados apresentem divergências, na forma do art. 7º, § 1º, da Lei 11.101/2005, que deverão ser apresentadas diretamente ao Administrador Judicial, Valor Administração Judicial, pessoalmente ou por meio de carta com Aviso de Recebimento (AR), desde que postada dentro do prazo legal informado acima, no endereço profissional sito Avenida Dom Prudêncio, 41 - Anápolis - Goiás, CEP: 75.113-080, Fone: (62) 3943-9393. Para que no futuro ninguém possa alegar ignorância ou desconhecimento, expediu-se o presente Edital, que será publicado e afixado uma via no Placar do Fórum local, nos termos da lei. Segue lista de Credores individualizados por classe:

EMPRESA FOCO AGRONEGÓCIOS S/A
CREDORES – CLASSE I – TRABALHISTAS

CREDOR	CPF/CNPJ		VALOR	CLASSE
ANA CRISTINA OLIVEIRA CARVALHO	064.927.291-96	R$	228,28	TRABALHISTA
FERNANDA KELLY SILVA SANTOS	067.159.481-86	R$	311,11	TRABALHISTA
LEANDRO ALAMEDA MONTEIRO	049.354.471-25	R$	311,11	TRABALHISTA
RENATO ADRIANO DE PAULA	036.514.479-79	R$	392,00	TRABALHISTA
ELIVAM SANTANA DE FRANCA	903.204.411-72	R$	406,34	TRABALHISTA
MARCOS BENICIO DA SILVA SOUZA	047.298.531-05	R$	311,11	TRABALHISTA
LUCIANO NACARATH SANTOS	057.115.166-39	R$	1.659,00	TRABALHISTA
MARTINHO PAZ SILVA FILHO	033.012.761-64	R$	725,86	TRABALHISTA
GUILHERME CANDIDO DE SOUSA	046.390.511-31	R$	518,58	TRABALHISTA
EDUARDO NOLETO	976.273.211-15	R$	1.555,36	TRABALHISTA
JANCARLOS DE SOUZA CRUZ	713.688.411-04	R$	398,81	TRABALHISTA
THAMYRES FERREIRA DA SILVA	043.535.971-16	R$	498,56	TRABALHISTA

Protocolo Tipo Resumo		Situação	Última alteração	Agendamento Ações
FABIO VOLTARELI COSTA	823.341.021-72	R$	414,75	TRABALHISTA
GLEICYELLEN RODRIGUES DUARTE	047.335.831-09	R$	498,56	TRABALHISTA
LUCAS ALENCAR GLORIA	062.363.901-77	R$	259,39	TRABALHISTA
MILLA JULIA ARAUJO SANTOS NEVES	029.763.711-80	R$	797,61	TRABALHISTA
DEBORA BORINATO XIMENES TAKATSU	036.464.736-14	R$	1.993,83	TRABALHISTA
LUCAS PEREIRA CARREIRO	015.009.481-79	R$	1.088,69	TRABALHISTA
ADRIANA FERNANDES BEZERRA	043.523.301-75	R$	623,19	TRABALHISTA
SELMA RIBEIRO DE QUEIROZ SILVA	927.669.941-49	R$	228,28	TRABALHISTA
JOSE DE ARIMATEIA COELHO DOS SANTOS FILHO	052.629.793-00	R$	441,97	TRABALHISTA
RICARDO FERNANDES BARBOSA	056.713.621-30	R$	311,11	TRABALHISTA
PAULIM FERNANDES BARBOSA	052.962.801-56	R$	289,14	TRABALHISTA
MIKAEL MARTINS DA SILVA	057.043.131-08	R$	228,28	TRABALHISTA
PAULO HENRIQUE CARVALHO MOTA	014.909.971-13	R$	5.095,50	TRABALHISTA
SUBTOTAL		**R$**	**19. 586,43**	

CREDORES – CLASSE II – GARANTIA REAL

CREDOR	CPF/CNPJ		VALOR	CLASSE
BANCO DA AMAZONIA GUARAI	04.902.979/0093-62	R$	60.691,71	GARANTIA REAL
BANCO DO BRASIL	25.042.466/0001-80	R$	117.958,17	GARANTIA REAL
BANCO DO BRASIL	25.042.466/0001-80	R$	2.526,06	GARANTIA REAL
BANCO DO BRASIL	25.042.466/0001-80	R$	2.656.550,00	GARANTIA REAL
BANCO DO BRASIL	25.042.466/0001-80	R$	141.672,55	GARANTIA REAL
BANCO DO BRASIL	25.042.466/0001-80	R$	806.946,05	GARANTIA REAL
BANCO DO BRASIL	25.042.466/0001-80	R$	34.114,87	GARANTIA REAL
BANCO DO BRASIL	25.042.466/0001-80	R$	93.367,53	GARANTIA REAL
BANCO DO BRASIL	25.042.466/0001-80	R$	1.702.580,40	GARANTIA REAL
BANCO DO BRASIL	25.042.466/0001-80	R$	519.105,09	GARANTIA REAL

Protocolo	Tipo	Resumo	Situação		Última alteração	Agendamento	Ações
BANCO DO BRASIL		25.042.466/0001-80	R$	2.039.444,04			GARANTIA REAL
BANCO DO BRASIL		25.042.466/0001-80	R$	1.567.566,00			GARANTIA REAL
BANCO DO BRASIL		25.042.466/0001-80	R$	561.676,50			GARANTIA REAL
BANCO DO BRASIL		25.042.466/0001-80	R$	2.871,48			GARANTIA REAL
CAIXA ECONOMICA FEDERAL		00.360.305/0001-04	R$	275.053,89			GARANTIA REAL
CAIXA ECONOMICA FEDERAL		00.360.305/0001-04	R$	288.627,61			GARANTIA REAL
DOW AGROSCIENCES INDUSTRIAL LTDA		47.180.625/0021-90	R$	100.000,00			GARANTIA REAL
DU PONT DO BRASIL S A		61.064.929/0110-22	R$	400.000,00			GARANTIA REAL
DU PONT DO BRASIL S.A		61.064.929/0076-96	R$	18.615.268,64			GARANTIA REAL
DU PONT DO BRASIL S.A		61.064.929/0096-30	R$	4.500.000,00			GARANTIA REAL
DU PONT DO BRASIL S.A		61.064.929/0112-94	R$	200.000,00			GARANTIA REAL
DU PONT DO BRASIL S.A. DIVISÃO PIONEER S		61.064.929/0046-70	R$	3.300.000,00			GARANTIA REAL
IHARABRAS S.A INDUSTRIAS QUIMICAS		61.142.550/0001-30	R$	2.185.041,75			GARANTIA REAL
LIMAGRAIN BRASIL S.A		12.770.927/0002-70	R$	992.890,46			GARANTIA REAL
LIMAGRAIN GUERRA DO BRASIL SA		12.770.927/0001-90	R$	1.208,58			GARANTIA REAL
LIMAGRAIN GUERRA DO BRASIL SA		12.770.927/0001-90	R$	5.156,62			GARANTIA REAL
YARA BRASIL FERTILIZANTES S.A		92.660.604/0132-41	R$	4.540.584,80			GARANTIA REAL
YARA BRASIL FERTILIZANTES S/A		92.660.604/0013-16	R$	487.342,00			GARANTIA REAL
YARA BRASIL FERTLIZANTES S.A		92.660.604/0137-56	R$	1.307.427,00			GARANTIA REAL
COOP.CRED.POUP INV UNIAO MS/TO OESTE BA		24.654.881/0001-22	R$	106.134,45			GARANTIA REAL
COOP.CRED.POUP INV UNIAO MS/TO OESTE BA		24.654.881/0001-22	R$	546.671,82			GARANTIA REAL
	SUBTOTAL		**R$**	**48.927.156,87**			

CREDORES – CLASSE III – QUIROGRAFÁRIOS

Protocolo	Tipo	Resumo	Situação	Última alteração	Agendamento	Ações

Credor	CPF/CNPJ	Valor		Classificação
A C ALVES DA SILVA	13.724.909/0001-34	R$	1.135,00	QUIROGRAFÁRIO
ABC INDUSTRIA E COMERCIO S/A ABC INCO	17.835.042/0033-22	R$	262.570,00	QUIROGRAFÁRIO
ADAMA BRASIL S/A	02.290.510/0014-90	R$	13.022.093,01	QUIROGRAFÁRIO
ADIANTA-FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREIT	17.277.165/0001-08	R$	206.433,63	QUIROGRAFÁRIO
ADVOCACIA CARLOS NOLETO	10.582.730/0001-00	R$	6.487,00	QUIROGRAFÁRIO
ADVOCACIA CARLOS NOLETO	10.582.730/0001-00	R$	6.487,00	QUIROGRAFÁRIO
ADVOCACIA CARLOS NOLETO	10.582.730/0001-00	R$	6.487,00	QUIROGRAFÁRIO
AGRO TOCANTINS LTDA	06.304.194/0001-03	R$	4.860,00	QUIROGRAFÁRIO
AHM SISTEMA DE SEGURANÇA VEICULAR LTDA	27.538.868/0001-04	R$	1.200,00	QUIROGRAFÁRIO
AHM SISTEMA DE SEGURANÇA VEICULAR LTDA	27.538.868/0001-04	R$	280,00	QUIROGRAFÁRIO
ALBAUGH AGRO BRASIL LTDA	01.789.121/0004-70	R$	1.799.241,77	QUIROGRAFÁRIO
ALBAUGH AGRO BRASIL LTDA -SUM	01.789.121/0006-31	R$	309.144,00	QUIROGRAFÁRIO
AMBIENTALLIX SOLUCAO EM RESIDUOS LTDA	15.062.166/0001-00	R$	180,00	QUIROGRAFÁRIO
ANDAV - ASSOCIACAO NACIONAL DOS DISTR. D	65.037.269/0001-98	R$	2.166,00	QUIROGRAFÁRIO
ARYSTA LIFESCIENCE DO BRASIL INDUSTRIA Q	62.182.092/0003-97	R$	967.978,48	QUIROGRAFÁRIO
ASSOCIAÇAO COM. IND. E AGROP. DE GUARAI	01.785.898/0001-13	R$	549,40	QUIROGRAFÁRIO
ASSOCIAÇÃO DOS DISTRIBUIDORES DE INSUMO	17.274.318/0001-63	R$	3.600,00	QUIROGRAFÁRIO
ASSOCIACAO DOS REVENDEDORES DE INSUMOS A	07.042.820/0001-95	R$	998,00	QUIROGRAFÁRIO
ASSOCIACAO DOS REVENDEDORES DE INSUMOS A	07.042.820/0001-95	R$	998,00	QUIROGRAFÁRIO
ASSOCIAÇAO DOS REVENDEDORES DE INSUMOS A	05.094.283/0001-00	R$	1.996,00	QUIROGRAFÁRIO
ASSOCIAÇAO DOS REVENDEDORES DE INSUMOS A	05.094.283/0001-00	R$	1.996,00	QUIROGRAFÁRIO
ATRIA - ASSOC DAS REV DE INS DO MEDIO N	11.480.857/0001-72	R$	998,00	QUIROGRAFÁRIO
ATRIA - ASSOC DAS REV DE INS DO MEDIO N	11.480.857/0001-72	R$	998,00	QUIROGRAFÁRIO
AUTO POSTO PEDRO AFONSO EIRELI-ME	18.949.190/0001-53	R$	151,02	QUIROGRAFÁRIO

Protocolo Tipo Resumo	Situação		Última alteração	Agendamento Ações
AUTO POSTO SANTA TEREZINHA LTDA	33.562.638/0001-75	R$	4.756,38	QUIROGRAFÁRIO
BANCO ORIGINAL S/A	92.894.922/0001-08	R$	425.935,98	QUIROGRAFÁRIO
BANCO RABOBANK INTERNATIONAL BRASIL S/A	01.023.570/0001-60	R$	3.428.703,09	QUIROGRAFÁRIO
BANCO RODOBENS S.A.	33.603.457/0001-40	R$	765.678,80	GARANTIA REAL
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	90.400.888/0001-42	R$	2.837,10	QUIROGRAFÁRIO
BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES - SOCIED	54.276.936/0001-79	R$	49.250,68	QUIROGRAFÁRIO
BENTO E FERNANDES LTDA	08.053.014/0001-85	R$	148,87	QUIROGRAFÁRIO
BIOMA INDUSTRIA COMERCIO E DISTRUIBUIÇÃO	14.833.690/0001-74	R$	626.644,50	QUIROGRAFÁRIO
BLOCKAUTO TECNOLOGIA LTDA	04.333.376/0001-79	R$	1.810,06	QUIROGRAFÁRIO
BRA DEFENSIVOS AGRICICOLAS LTDA	07.057.944/0003-06	R$	100.000,00	QUIROGRAFÁRIO
BRA DEFENSIVOS AGRICOLAS LTDA	07.057.944/0001-44	R$	2.659.254,00	QUIROGRAFÁRIO
BRADESCO SAUDE SA	92.693.118/0001-60	R$	66.350,83	QUIROGRAFÁRIO
BRILHUSS PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA E	13.660.696/0001-24	R$	367,50	QUIROGRAFÁRIO
CALTINS CALCARIO TOCANTINS LTDA	02.649.005/0001-75	R$	465.998,20	QUIROGRAFÁRIO
CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO	389.394.281-53	R$	47.313,57	QUIROGRAFÁRIO
CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO	389.394.281-53	R$	38.452,32	QUIROGRAFÁRIO
CARLOS EMIR SCANDOLARA FURLANETTO	042.658.679-44	R$	13.002,04	QUIROGRAFÁRIO
CARTORIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JUR	04.425.520/0001-05	R$	9.555,00	QUIROGRAFÁRIO
CLARO S.A	40.432.544/0433-85	R$	102,62	QUIROGRAFÁRIO
CLICK NET	10.271.457/0001-94	R$	2.268,90	QUIROGRAFÁRIO
CLM FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CR	18.676.987/0001-24	R$	613.682,70	QUIROGRAFÁRIO
COELHO E FERNANDES LTDA	05.875.227/0001-02	R$	1.100,00	QUIROGRAFÁRIO
COMAFE COMERCIO DE ACO E FERRAGENS LTDA	01.675.123/0001-95	R$	203,09	QUIROGRAFÁRIO
COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE	01.749.727/0001-39	R$	4.444,63	QUIROGRAFÁRIO
COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MAR	06.274.757/0001-50	R$	132,45	QUIROGRAFÁRIO
COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MAR	06.274.757/0001-50	R$	132,45	QUIROGRAFÁRIO
COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MAR	06.274.757/0001-50	R$	132,45	QUIROGRAFÁRIO

Protocolo Tipo Resumo	Situação		Última alteração	Agendamento Ações
COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MAR	06.274.757/0001-50	R$	211,66	QUIROGRAFÁRIO
COMPANHIA ENERGETICA DO MARANHAO	06.272.793/0001-84	R$	1.175,39	QUIROGRAFÁRIO
COMPANHIA ENERGETICA DO MARANHAO	06.272.793/0001-84	R$	1.002,28	QUIROGRAFÁRIO
COMPANHIA ENERGETICA DO MARANHAO	06.272.793/0001-84	R$	1.833,69	QUIROGRAFÁRIO
CONDOMINIO CAMPOS ELYSIOS	04.459.907/0001-74	R$	770,33	QUIROGRAFÁRIO
CONDOMINIO CAMPOS ELYSIOS	04.459.907/0001-74	R$	799,00	QUIROGRAFÁRIO
CONDOMINIO CAMPOS ELYSIOS	04.459.907/0001-74	R$	270,00	QUIROGRAFÁRIO
CONDOMINIO CAMPOS ELYSIOS	04.459.907/0001-74	R$	723,44	QUIROGRAFÁRIO
CONDOMINIO CAMPOS ELYSIOS	04.459.907/0001-74	R$	270,00	QUIROGRAFÁRIO
CONNECT INFORMACOES E TECNOLOGIA S.A.	00.850.820/0002-53	R$	4.318,00	QUIROGRAFÁRIO
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONO	26.753.608/0001-80	R$	1.928,55	QUIROGRAFÁRIO
CREA-MA CONSELHO REGIONAL DE ENG. E AGRO	06.062.038/0001-75	R$	1.206,54	QUIROGRAFÁRIO
CREDITISE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREI	28.702.814/0001-97	R$	920.539,67	QUIROGRAFÁRIO
DEBORA BORINATO XIMENES TAKATSU	036.464.736-14	R$	15.674,85	QUIROGRAFÁRIO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO	26.752.857/0001-51	R$	3.684,74	QUIROGRAFÁRIO
DIEGO BARBOSA WANDERLEY	30.200.165/0001-78	R$	600,00	QUIROGRAFÁRIO
DIMICRON - QUIMICA DO BRASIL LTDA.	90.537.416/0001-36	R$	11.973.020,21	QUIROGRAFÁRIO
DIMICRON FERTILIZANTES CENTRO OESTE LTDA	06.205.334/0001-88	R$	46.104,33	QUIROGRAFÁRIO
DIMICRON FERTILIZANTES CENTRO OESTE LTDA	06.205.334/0001-88	R$	145.628,53	QUIROGRAFÁRIO
DIRCEU LUIS EIDT	554.687.729-49	R$	1.556,34	QUIROGRAFÁRIO
DIRCEU LUIS EIDT	554.687.729-49	R$	1.983,88	QUIROGRAFÁRIO
DIRCEU LUIS EIDT	554.687.729-49	R$	10.749,33	QUIROGRAFÁRIO
EDENILSO ROSSI ARNALDI	414.310.069-04	R$	431.230,36	QUIROGRAFÁRIO
EDUARDO HENRIQUE CALDEIRA	809.055.521-72	R$	3.333,80	QUIROGRAFÁRIO
ELETRO BRASIL LTDA	11.064.160/0001-10	R$	5.039,77	QUIROGRAFÁRIO
ELISALDO MONTEIRO VELOSO	306.619.191-53	R$	69,61	QUIROGRAFÁRIO
ELISALDO MONTEIRO VELOSO	306.619.191-53	R$	1.290,72	QUIROGRAFÁRIO
ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENER	25.086.034/0001-71	R$	37.035,80	QUIROGRAFÁRIO

Protocolo Tipo Resumo	Situação		Última alteração	Agendamento Ações
EVIDENCIA AGRICOLA COM E REP DE PROD.AGR	02.691.873/0001-13	R$	11.280,00	QUIROGRAFÁRIO
FALCAO SUPERMERCADOS LTDA	08.736.676/0001-50	R$	357,74	QUIROGRAFÁRIO
FALCAO SUPERMERCADOS LTDA	08.736.676/0001-50	R$	176,82	QUIROGRAFÁRIO
FEDERAL INVEST FUNDO DE INVEST. EM DIREI	19.921.895/0001-25	R$	276.803,90	QUIROGRAFÁRIO
FELIPE VICTORINO SILVA	082.159.209-26	R$	30.000,00	QUIROGRAFÁRIO
FELIPE VICTORINO SILVA	082.159.209-26	R$	30.000,00	QUIROGRAFÁRIO
FERNANDA BISCOLI EIDT	046.809.841-04	R$	6.200,32	QUIROGRAFÁRIO
FERPAM COM. DE FERRAMENTAS PARAFUSOS E M	01.040.887/0001-04	R$	231,12	QUIROGRAFÁRIO
FERRAIRO HONORIO ADVOCACIA SS	23.315.832/0001-00	R$	61.000,00	QUIROGRAFÁRIO
FERRAIRO HONORIO ADVOCACIA SS	23.315.832/0001-00	R$	12.500,00	QUIROGRAFÁRIO
FIDUSSIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREIT	18.392.964/0001-98	R$	6.018.796,16	QUIROGRAFÁRIO
FMC QUIMICA BRASIL LTDA	04.136.367/0007-83	R$	200.000,00	QUIROGRAFÁRIO
FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA	04.136.367/0028-08	R$	3.451.054,66	QUIROGRAFÁRIO
FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA	04.136.367/0034-56	R$	66.109,65	QUIROGRAFÁRIO
FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA	04.136.367/0034-56	R$	192.308,70	QUIROGRAFÁRIO
FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	04.136.367/0012-40	R$	141.581,65	QUIROGRAFÁRIO
FORTALEZA AGRICOLA LTDA	08.728.058/0011-30	R$	18.500,00	QUIROGRAFÁRIO
FRANCISCO DE FATIMA MIRANDA DOS SANTOS	701.409.523-49	R$	28.991,90	QUIROGRAFÁRIO
FRANCISCO DE FATIMA MIRANDA DOS SANTOS	701.409.523-49	R$	600.000,00	QUIROGRAFÁRIO
GEIVERSON DOS SANTOS EUFRASIO	025.287.635-06	R$	2.540,00	QUIROGRAFÁRIO
GENISVALDO ALVES DE SOUSA 00463471199	27.859.997/0001-96	R$	600,00	QUIROGRAFÁRIO
GESTAR - ASSESSORIA A ENTIDADES SINDICA	18.679.897/0001-97	R$	2.140,00	QUIROGRAFÁRIO
GOAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS C	12.610.459/0001-96	R$	1.035.070,99	QUIROGRAFÁRIO
GRAOS SOLOS COMERCIO E TRANSPORTES EIREL	33.431.852/0001-92	R$	38.948,72	QUIROGRAFÁRIO
GUARAI AUTO CENTER LTDA	26.147.326/0001-30	R$	2.004,62	QUIROGRAFÁRIO
GUARAI AUTO CENTER LTDA	26.147.326/0001-30	R$	653,35	QUIROGRAFÁRIO
H.A. RODRIGUES TAVARES ALIMENTOS	14.836.742/0001-66	R$	41,80	QUIROGRAFÁRIO

Protocolo Tipo Resumo	Situação		Última alteração	Agendamento Ações
HELM DO BRASIL MERCANTIL LTDA	47.176.755/0001-05	R$	130.064,00	QUIROGRAFÁRIO
HOTEL RESIDENCIAL ARAGUAIA LTDA	00.739.286/0001-21	R$	3.750,00	QUIROGRAFÁRIO
HOTEL RESIDENCIAL ARAGUAIA LTDA	00.739.286/0001-21	R$	4.680,00	QUIROGRAFÁRIO
HOTEL RESIDENCIAL ARAGUAIA LTDA	00.739.286/0001-21	R$	1.473,00	QUIROGRAFÁRIO
HP CAPITAL INVESTIMENTOS E FOMENTO LTDA	33.345.411/0001-78	R$	403.070,50	QUIROGRAFÁRIO
INDIGO BRAZIL AGRICULTURA LTDA	28.689.723/0009-16	R$	3.600.060,22	QUIROGRAFÁRIO
INDIGO BRAZIL AGRICULTURA LTDA	28.689.723/0008-35	R$	933.612,04	QUIROGRAFÁRIO
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E	03.659.166/0001-02	R$	8.259,48	QUIROGRAFÁRIO
ISAC MATHIAS KOCK	613.019.731-49	R$	57.411,81	QUIROGRAFÁRIO
ISAC MATHIAS KOCK	613.019.731-49	R$	57.411,81	QUIROGRAFÁRIO
J C EMPREENDIMENTOS LTDA	00.082.535/0001-59	R$	420,00	QUIROGRAFÁRIO
JACKSLEY CARDOSO COSTA	34.065.629/0001-31	R$	3.550,00	QUIROGRAFÁRIO
JACKSLEY CARDOSO COSTA	34.065.629/0001-31	R$	3.550,00	QUIROGRAFÁRIO
JACKSLEY CARDOSO COSTA	34.065.629/0001-31	R$	3.400,00	QUIROGRAFÁRIO
JALAPÃO COM E REP. DE FILTROS E LUBRIF.	07.214.419/0001-95	R$	934,58	QUIROGRAFÁRIO
JOAO AGUIAR COSTA - AGUIAR TRANSPORTES L	12.305.367/0001-00	R$	1.417,00	QUIROGRAFÁRIO
JOAO AGUIAR COSTA - AGUIAR TRANSPORTES L	12.305.367/0001-00	R$	1.234,70	QUIROGRAFÁRIO
JOAO AGUIAR COSTA - AGUIAR TRANSPORTES L	12.305.367/0001-00	R$	3.201,00	QUIROGRAFÁRIO
JOAO AGUIAR COSTA - AGUIAR TRANSPORTES L	12.305.367/0001-00	R$	927,30	QUIROGRAFÁRIO
JOAO CLAUDINO DOS SANTOS	369.066.541-87	R$	62.626,34	QUIROGRAFÁRIO
JOHN RECUPECAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	25.047.168/0001-83	R$	1.021,20	QUIROGRAFÁRIO
JOSE AUGUSTO MIRANDA	517.861.929-34	R$	126.058,82	QUIROGRAFÁRIO
K F TRANSPORTES LTDA	21.622.829/0002-87	R$	47.577,56	QUIROGRAFÁRIO
KUHLMANN MONITORAMENTO AGRICOLA LTDA	23.369.577/0001-70	R$	78.172,35	QUIROGRAFÁRIO
LA INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFE EIRELI	33.410.689/0001-81	R$	85,89	QUIROGRAFÁRIO
LA INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFE EIRELI	33.410.689/0001-81	R$	555,00	QUIROGRAFÁRIO
LA INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFE EIRELI	33.410.689/0001-81	R$	85,89	QUIROGRAFÁRIO

Protocolo Tipo Resumo	Situação		Última alteração	Agendamento Ações
LIVRE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS	14.460.428/0001-21	R$	161.140,00	QUIROGRAFÁRIO
LOCALIZA FLEET S.A.	02.286.479/0001-08	R$	149.846,22	QUIROGRAFÁRIO
LOCALIZA RENT A CAR S/A	16.670.085/0001-55	R$	1.408,66	QUIROGRAFÁRIO
LS INTERBANK -FUNDO DE INVEST.EM DIREITO	18.428.860/0001-96	R$	63.485,19	QUIROGRAFÁRIO
LUANA RODRIGUES DE SOUSA	23.084.274/0001-01	R$	370,00	QUIROGRAFÁRIO
LUANA RODRIGUES DE SOUSA	23.084.274/0001-01	R$	160,00	QUIROGRAFÁRIO
LUCAS PEREIRA CARREIRO	015.009.481-79	R$	517,68	QUIROGRAFÁRIO
M R OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO	23.016.450/0001-78	R$	5.500,00	QUIROGRAFÁRIO
MANSO E MANSO SOCIEDADE DE ADVOGADOS	10.443.666/0001-78	R$	4.240,89	QUIROGRAFÁRIO
MARCOS ALBERTO VOLZ	754.654.000-30	R$	1.468,48	QUIROGRAFÁRIO
MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	03.995.515/0026-15	R$	157,90	QUIROGRAFÁRIO
MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	03.995.515/0026-15	R$	194,89	QUIROGRAFÁRIO
MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	03.995.515/0026-15	R$	303,05	QUIROGRAFÁRIO
MAURI PEREIRA DOS SANTOS	26.334.059/0001-00	R$	430,00	QUIROGRAFÁRIO
MAURI PEREIRA DOS SANTOS	26.334.059/0001-00	R$	370,00	QUIROGRAFÁRIO
MAURI PEREIRA DOS SANTOS	26.334.059/0001-00	R$	428,00	QUIROGRAFÁRIO
MAURI PEREIRA DOS SANTOS	26.334.059/0001-00	R$	430,00	QUIROGRAFÁRIO
MAURI PEREIRA DOS SANTOS	26.334.059/0001-00	R$	428,00	QUIROGRAFÁRIO
MAURI PEREIRA DOS SANTOS	26.334.059/0001-00	R$	370,00	QUIROGRAFÁRIO
MINERAX - MINERACAO XAMBIOA LTDA	08.886.407/0001-70	R$	77.855,80	QUIROGRAFÁRIO
MINISTERIO DA FAZENDA	00.394.460/0001-41	R$	5.102.305,65	QUIROGRAFÁRIO
NA FOMENTO - AUDAX NP FUNDO DE INV. FINANC	12.813.209/0001-53	R$	1.374.314,74	QUIROGRAFÁRIO
NACIONAL EDITORA E NEGOCIOS LTDA	04.216.206/0001-04	R$	3.000,00	QUIROGRAFÁRIO
OCTANTE SECURITIZADORA S.A	12.139.922/0001-63	R$	2.266.437,56	QUIROGRAFÁRIO
OLIVER COSSMET EIRELI	17.159.077/0001-01	R$	24.796,00	QUIROGRAFÁRIO
ORSEGUPS MONITORAMENTO ELETRONICA	08.491.597/0008-00	R$	1.219,71	QUIROGRAFÁRIO
OURO FINO QUIMICA LTDA.	09.100.671/0001-07	R$	80.733,33	QUIROGRAFÁRIO
PAULISTA FUNDO DE INVEST FOMENTO MERCANT	15.497.667/0001-19	R$	959.014,95	QUIROGRAFÁRIO
PAULO SEHN	700.432.990-91	R$	12.121,24	QUIROGRAFÁRIO

Protocolo Tipo Resumo	Situação		Última alteração	Agendamento Ações
PAULO SEHN	700.432.990-91	R$	19.692,04	QUIROGRAFÁRIO
POSTO CASA TUA	34.309.267/0001-87	R$	1.495,75	QUIROGRAFÁRIO
POSTO CASA TUA	34.309.267/0001-87	R$	800,00	QUIROGRAFÁRIO
POSTO CASA TUA	34.309.267/0001-87	R$	1.307,50	QUIROGRAFÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI	02.070.548/0001-33	R$	14.021,11	QUIROGRAFÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ	06.158.455/0001-16	R$	1.568,85	QUIROGRAFÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS	24.851.511/0001-85	R$	135,10	QUIROGRAFÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO	04.144.168/0001-21	R$	2.049,30	QUIROGRAFÁRIO
PREMIER-FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITO	23.293.595/0001-16	R$	1.952.500,63	QUIROGRAFÁRIO
PRODUTECNICA NORDESTE COMERCIO DE INSUMO	10.211.971/0001-34	R$	527,00	QUIROGRAFÁRIO
PRODUTECNICA NORDESTE COMERCIO DE INSUMO	10.211.971/0001-34	R$	5.031,00	QUIROGRAFÁRIO
PROVISION - T & P CAPITAL E FOMENTO MERC	17.763.513/0001-57	R$	838.944,90	QUIROGRAFÁRIO
QUALYQUIMICA IND E COM DE PROD QUIMICOS	08.909.993/0001-20	R$	197.767,14	QUIROGRAFÁRIO
QUALYQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRO	08.909.993/0002-01	R$	10.291.260,00	QUIROGRAFÁRIO
QUARTETTO SUPERMERCADOS LTDA	02.397.343/0001-67	R$	302,07	QUIROGRAFÁRIO
R DE OLIVEIRA FALCO DESENVOLVIMENTO HUMA	34.753.158/0001-54	R$	10.500,00	QUIROGRAFÁRIO
RANDAL SERVIÇOS TECNICOS	18.033.627/0001-04	R$	650,00	QUIROGRAFÁRIO
RED - FUNDO FACTORING E FOMENTO COML S/A	67.915.785/0001-01	R$	419.297,76	QUIROGRAFÁRIO
REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM, PROMOCAO	37.381.902/0001-25	R$	945,97	QUIROGRAFÁRIO
REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM, PROMOCAO	37.381.902/0001-25	R$	945,97	QUIROGRAFÁRIO
REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM, PROMOCAO	37.381.902/0001-25	R$	945,97	QUIROGRAFÁRIO
REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM, PROMOCAO	37.381.902/0001-25	R$	945,97	QUIROGRAFÁRIO
RENATO FERREIRA DA SILVA 03906341313	24.004.321/0001-22	R$	433,61	QUIROGRAFÁRIO
RENATO FERREIRA DA SILVA 03906341313	24.004.321/0001-22	R$	433,61	QUIROGRAFÁRIO
RENATO FERREIRA DA SILVA 03906341313	24.004.321/0001-22	R$	433,62	QUIROGRAFÁRIO
REPRESENTAÇAO SANTOS E SANTOS LTDA ME	16.890.858/0001-09	R$	6.142,92	QUIROGRAFÁRIO

Protocolo Tipo Resumo	Situação		Última alteração	Agendamento Ações
RHODES PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS S.A	26.285.512/0001-35	R$	58.600,02	QUIROGRAFÁRIO
RODOBENS VEICULOS COMERCIAIS CIRASA S.A.	59.970.624/0021-28	R$	2.250,00	QUIROGRAFÁRIO
RODOCERTA TRANSPORTES RODOVIÁRIO LTDA	19.525.330/0002-00	R$	11.010,23	QUIROGRAFÁRIO
ROTAM DO BRASIL AGROQUIMICA E PRODUTOS A	05.772.606/0001-69	R$	357.350,00	QUIROGRAFÁRIO
SABIA-FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS	29.957.532/0001-01	R$	1.526.299,74	QUIROGRAFÁRIO
SANCHES & SANCHES LTDA	13.324.981/0001-74	R$	3.130,55	QUIROGRAFÁRIO
SANCHES & SANCHES LTDA	13.324.981/0001-74	R$	216,01	QUIROGRAFÁRIO
SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCAN	25.053.083/0001-08	R$	14.191,41	QUIROGRAFÁRIO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA PARÁ	05.054.903/0001-79	R$	1.175,33	QUIROGRAFÁRIO
SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO	09.248.608/0001-04	R$	238,55	QUIROGRAFÁRIO
SEMENTES OESTE PAULISTA IMPORTADORA E EX	55.164.644/0001-07	R$	162.584,40	QUIROGRAFÁRIO
SIAGRI SISTEMA DE GESTÃO LTDA	02.435.301/0001-73	R$	42.473,27	QUIROGRAFÁRIO
SIFRA PLUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIRE	08.678.936/0001-88	R$	909.215,14	QUIROGRAFÁRIO
SIGMA CREDIT SECURITIZADORA S.A.	23.360.870/0001-77	R$	4.846.108,31	QUIROGRAFÁRIO
SIPCAM NICHINO BRASIL S.A.	23.361.306/0001-79	R$	49.999,96	QUIROGRAFÁRIO
SIPCAM NICHINO BRASIL S.A.	23.361.306/0001-79	R$	187.499,85	QUIROGRAFÁRIO
SIPCAM NICHINO BRASIL S.A.	23.361.306/0012-21	R$	717.239,63	QUIROGRAFÁRIO
SO BORRACHAS E BORRACHARIA	13.207.452/0001-90	R$	1.872,00	QUIROGRAFÁRIO
SOCINAL S.A.- FUNDO CREDITO, FINANCIAMEN	03.881.423/0001-56	R$	1.661.096,66	QUIROGRAFÁRIO
SOCINAL S.A.- FUNDO CREDITO, FINANCIAMEN	03.881.423/0001-56	R$	217.113,12	QUIROGRAFÁRIO
SONORA AUTO PEÇAS LTDA	25.047.119/0001-40	R$	1.740,00	QUIROGRAFÁRIO
SOTRAN S A LOGISTICA E TRANSPORTE	03.286.888/0033-46	R$	2.500,00	QUIROGRAFÁRIO
SOTRAN S A LOGISTICA E TRANSPORTE	03.286.888/0033-46	R$	3.900,00	QUIROGRAFÁRIO
SRM -FUNDO DE INVEST. EM DIREITOS CREDIT	14.051.028/0001-62	R$	4.210.357,87	QUIROGRAFÁRIO
SUL BRASIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIRE	23.956.882/0001-69	R$	906.248,89	QUIROGRAFÁRIO
TABELIONATO BERTOLDO MARTINS	02.739.738/0001-09	R$	4.086,00	QUIROGRAFÁRIO

Protocolo	Tipo	Resumo	Situação		Última alteração	Agendamento	Ações
TABELIONATO BERTOLDO MARTINS			02.739.738/0001-09	R$	5.994,00	QUIROGRAFÁRIO	
TELEFONIA BRASIL S.A			02.558.157/0004-05	R$	11.668,27	QUIROGRAFÁRIO	
TELEFONIA S.A			02.558.157/0018-00	R$	2.449,52	QUIROGRAFÁRIO	
TELEMAR NORTE LESTE S/A			33.000.118/0011-40	R$	1.062,88	QUIROGRAFÁRIO	
TICKET SOLUCOES HDFGT S/A			03.506.307/0001-57	R$	28.676,19	QUIROGRAFÁRIO	
TICKET SOLUCOES HDFGT S/A			03.506.307/0001-57	R$	8.879,65	QUIROGRAFÁRIO	
TICKET SOLUCOES HDFGT S/A			03.506.307/0001-57	R$	6.817,41	QUIROGRAFÁRIO	
TICKET SOLUCOES HDFGT S/A			03.506.307/0001-57	R$	58,98	QUIROGRAFÁRIO	
TOPO SISTEMAS COM DE SOFTWARE E HARDWARE			20.815.693/0001-88	R$	240,00	QUIROGRAFÁRIO	
TOPO SISTEMAS COM DE SOFTWARE E HARDWARE			20.815.693/0001-88	R$	240,00	QUIROGRAFÁRIO	
TOTAL BIOTECNOLOGIA INDUSTRIA E COMERCIO			07.483.401/0001-99	R$	22.620,00	QUIROGRAFÁRIO	
TREZE CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA			20.735.706/0001-09	R$	27.966,45	QUIROGRAFÁRIO	
TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA			00.604.122/0001-97	R$	16.561,59	QUIROGRAFÁRIO	
UNIDAS LOCADORA DE VEICULO LTDA			01.079.210/0122-77	R$	23.530,21	QUIROGRAFÁRIO	
UNIDAS LOCADORA DE VEICULOS LTDA			01.079.210/0001-80	R$	1.860,00	QUIROGRAFÁRIO	
UNIDAS LOCADORA DE VEICULOS LTDA			01.079.210/0088-30	R$	15.570,70	QUIROGRAFÁRIO	
UNIDAS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA			01.079.210/0098-02	R$	8.835,34	QUIROGRAFÁRIO	
UNIDAS S.A			04.437.534/0001-30	R$	20.054,66	QUIROGRAFÁRIO	
UON CONSULTORIA TECNICA LTDA			10.496.127/0001-05	R$	6.475,65	QUIROGRAFÁRIO	
UON CONSULTORIA TECNICA LTDA			10.496.127/0001-05	R$	3.237,83	QUIROGRAFÁRIO	
UPL DO BRASIL INDUSTRIA E COM. DE INS. A			02.974.733/0008-29	R$	376.500,00	QUIROGRAFÁRIO	
UPL DO BRASIL S. A.			02.974.733/0009-00	R$	18.200,00	QUIROGRAFÁRIO	
UPL DO BRASIL S. A.			02.974.733/0009-00	R$	27.300,00	QUIROGRAFÁRIO	
UPL DO BRASIL S. A.			02.974.733/0009-00	R$	27.300,00	QUIROGRAFÁRIO	
VALDECIR SOUZA DE OLIVEIRA			600.745.159-34	R$	166.772,62	QUIROGRAFÁRIO	
VERT CREDITOS LTDA			28.038.631/0001-19	R$	3.214.568,87	QUIROGRAFÁRIO	
WALKER R C COSTA SEGURANCA DO TRABALHO			22.452.701/0001-02	R$	800,00	QUIROGRAFÁRIO	
WALTER DE SOUZA OLIVEIRA			631.212.989-68	R$	50.000,00	QUIROGRAFÁRIO	
WB SERVIÇOS TECNOLOGICOS EIRELI			22.076.369/0001-10	R$	1.368,70	QUIROGRAFÁRIO	
WELLINGTON DO NASCIMENTO OLIVEIRA			11.683.921/0001-12	R$	8.519,00	QUIROGRAFÁRIO	

Protocolo	Tipo	Resumo	Situação		Última alteração	Agendamento	Ações
WYARA DE OLIVEIRA MILHOMEM			22.660.886/0001-32	R$	4.713,07	QUIROGRAFÁRIO	
WYARA DE OLIVEIRA MILHOMEM			22.660.886/0001-32	R$	2.436,72	QUIROGRAFÁRIO	
SUBTOTAL				**R$**	**100.618.061,11**		

CREDORES – CLASSE IV – EPP/ME

CREDOR	CPF/CNPJ		VALOR	CLASSE
ARAGUAIA MOTORS COMERCIO DE VEICULOS E P	07.093.380/0001-03	R$	2.773,63	ME/ EPP
ARLINDO CARLOS VERA - EPP	06.701.742/0010-11	R$	300,00	ME/ EPP
CONSERV TRANSPORTES LTDA-ME	26.592.001/0001-66	R$	25.500,00	ME/ EPP
EDSON FERREIRA LEITE-ME	09.050.771/0001-68	R$	160,00	ME/ EPP
EXATA SOLUCOES EM IMPRESSOES EIRELI - ME	19.049.563/0001-00	R$	33,00	ME/ EPP
HOTEL CASTRO LTDA-EPP	05.787.670/0001-13	R$	450,00	ME/ EPP
JOELSON LUIS DELEVATTI EIRELI - ME	24.781.772/0001-76	R$	6.000,00	ME/ EPP
M&E CONTROLE DE PRAGAS EIRELI- EPP	16.697.867/0001-88	R$	300,00	ME/ EPP
MAV COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - ME	09.547.055/0006-03	R$	336,00	ME/ EPP
NORTESUL COMERCIAL AGRICOLA LTDA-ME	15.626.673/0001-29	R$	14.677,40	ME/ EPP
NORTESUL COMERCIAL AGRICOLA LTDA-ME	15.626.673/0001-29	R$	223.983,20	ME/ EPP
NORTESUL COMERCIAL AGRICOLA LTDA-ME	15.626.673/0001-29	R$	26.250,00	ME/ EPP
NORTESUL COMERCIAL AGRICOLA LTDA-ME	15.626.673/0001-29	R$	103.262,40	ME/ EPP
NORTESUL COMERCIAL AGRICOLA LTDA-ME	15.626.673/0001-29	R$	69.000,00	ME/ EPP
PAPELARIA MODERNA LTDA - EPP	07.410.578/0001-65	R$	527,00	ME/ EPP
PAPELARIA MODERNA LTDA - EPP	07.410.578/0001-65	R$	175,00	ME/ EPP
PAPELARIA MODERNA LTDA - EPP	07.410.578/0001-65	R$	85,00	ME/ EPP
PAPELARIA MODERNA LTDA - EPP	07.410.578/0001-65	R$	508,98	ME/ EPP
RAFAEL BRAUDES NAVES-ME	16.705.323/0001-10	R$	15.263,31	ME/ EPP
SILVA E ABREU LTDA ME	24.579.688/0001-74	R$	1.200,00	ME/ EPP
SOUZA & MANCIO LTDA - ME	10.516.643/0001-46	R$	5.871,45	ME/ EPP
VIDA & SANTOS LTDA - ME	10.779.409/0001-01	R$	600,00	ME/ EPP
VIDA & SANTOS LTDA - ME	10.779.409/0001-01	R$	600,00	ME/ EPP
WENDER MOREIRA DA SILVA - ME	02.858.189/0001-83	R$	150,00	ME/ EPP
WENDER MOREIRA DA SILVA - ME	02.858.189/0001-83	R$	4.142,50	ME/ EPP
SUBTOTAL		**R$**	**498.148,87**	

Guaraí, 24 de março de 2020. Documento eletrônico assinado por **MANUEL DE FARIA REIS NETO, Juiz de Direito**

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 1

Tipo documento:
PETIÇÃO
Evento:
PETIÇÃO
Data:
30/03/2020 12:57:08
Usuário:
SP420082 - RODRIGO MESSAS
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
102

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARAÍ - ESTADO DO TOCANTINS.

Autos nº 0002360-65.2020.8.27.2721.

SOTRAN S/A LOGÍSTICA E TRANSPORTE, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua João Wyclif nº 111, 23º andar, Gleba Palhano, na cidade de Londrina, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.286.888/0001-69, vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, por seu advogado, nos autos supra de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, requerida por **FOCO AGRONEGÓCIOS LTDA.** e **OUTRAS**, requer sua habilitação nos autos do processo em epígrafe e apresentar **HABILITAÇÃO DE CRÉDITO** nos termos a seguir aduzidos.

A CREDORA informa que, de acordo com o Plano de Recuperação Judicial, figura como uma das credoras quirografárias do montante de **R$6.400,00** (seis mil e quatrocentos reais), conforme demonstrado no Edital dos autos (mov. 92), bem como informa que concorda com o valor apresentado pela Recuperanda.

Por fim, requer sejam todas as intimações realizadas em nome de RODRIGO MESSAS, OAB/SP n° 420.082, sob pena de nulidade.

Pede deferimento.

Londrina, 30 de março de 2020.

RODRIGO MESSAS

OAB/SP n° 420.082

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 2

Tipo documento:
PROCURAÇÃO
Evento:
PETIÇÃO
Data:
30/03/2020 12:57:08
Usuário:
SP420082 - RODRIGO MESSAS
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
102

PROCURAÇÃO

Outorgante: SOTRAN S/A LOGÍSTICA E TRANSPORTE, pessoa jurídica, registrada no CNPJ (MF) sob o nº 03.286.888/0001-69, com sede na Rua João Wyclif nº 111, 23° Andar, Centro Empresarial Jardim Sul, Bairro Fazenda Gleba Palhano, CEP 86.050-540, cidade de Londrina, Paraná, representada neste ato por seu Diretor Presidente **RUBER DALLAMARIA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.232.952-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 752.263.599-34 e por seu Diretor Financeiro **EDUARDO HIDEMI TAKAHARA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.762.345-4-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 016.416.749-89, ambos residentes e domiciliados em Londrina, Paraná.

Outorgado: RODRIGO MESSAS, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Paraná, sob o n° 62.957 e Seção São Paulo, sob o n° 420.082, com escritório profissional na Rua João Wyclif n° 111, 23° Andar Centro Empresarial Jardim Sul, Bairro Fazenda Gleba Palhano, CEP 86.050-540, cidade de Londrina.

Poderes: os compreendidos na cláusula “ad judicia” para, no foro em geral, perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, acompanhar do início até o final as ações em que a outorgante seja autora, ré, assistente, oponente ou litisconsorte, podendo para tanto dito procurador, praticar todos os atos necessários para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato, inclusive transigir, desistir, confessar, firmar compromissos, reconhecer a procedência do pedido, renunciar o direito sobre que se funda a ação, desistir de recursos ou substabelecer, tudo com o fim especial de propor ou defender os interesses da outorgante perante a Primeira Vara Cível de Guaraí (TO).

Londrina, 30 de março de 2020.

SOTRAN S/A LOGÍSTICA E TRANSPORTE.
RUBER DALLAMARIA

SOTRAN S/A LOGÍSTICA E TRANSPORTE.
EDUARDO HIDEMI TAKAHARA

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 3

Tipo documento:
CONTRATO SOCIAL
Evento:
PETIÇÃO
Data:
30/03/2020 12:57:08
Usuário:
SP420082 - RODRIGO MESSAS
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
102

Processo 0002360-65.2020.8.27.2721, Evento 102, CONT_SOCIAL3, Página 1

SOTRAN S/A LOGÍSTICA E TRANSPORTE.

NIRE 41.300.295.018
CNPJ/MF 03.286.888/0001-69

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 2016

1. **Local, Dia e Hora:** Realizada em 10 de novembro de 2016, às 10 horas, na sede da **Sotran S/A Logística e Transporte**, localizada na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua João Wyclif, 111, Salas 2301 a 2304, 23º andar, Centro Empresarial Jardim Sul, Gleba Fazenda Palhano, CEP 86050-450 ("**Companhia**").

2. **Presença:** Convocação dispensada em virtude da presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("**Lei das S.A.**"), conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas.

3. **Mesa:** Presidente - Charles Benjamin Conner; Secretário - Ruber Dallamaria.

4. **Ordem do Dia:** Apreciar e deliberar sobre: **(i)** o aumento do capital social da Companhia mediante emissão de novas ações ordinárias e sem valor nominal; **(ii)** a reformulação do Estatuto Social da Companhia, em especial a alteração da estrutura de governança com criação de um Conselho de Administração; **(iii)** a eleição dos membros do Conselho de Administração e suplentes; e **(iv)** a ratificação da eleição dos atuais membros da Diretoria da Companhia e a eleição de novos membros para a Diretoria da Companhia.

5. **Deliberações:** Os acionistas, por unanimidade, deliberaram, sem ressalvas:

5.1. Aprovar o aumento do capital social da Companhia no montante de R$ 30.000.000,00 (trinta milhões de Reais), passando o capital social de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de Reais) para R$ 32.000.000,00 (trinta e dois milhões de Reais), mediante a emissão de 439.024 (quatrocentas e trinta e nove mil e vinte e quatro) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R$ 68,34 (sessenta e oito Reais e trinta e quatro centavos) cada uma, fixado em conformidade com o artigo 170, §1º, da Lei das S.A., em tudo idênticas àquelas já existentes. As 439.024 (quatrocentas e trinta e nove mil e vinte e quatro) ações ora emitidas são totalmente subscritas e integralizadas nesta data, em moeda corrente nacional, pela **Arlon Agribusiness Logistics Solutions Participações Societárias S.A.**, conforme o Boletim de Subscrição que integra o **Anexo I** à presente ata, com expressa renúncia dos demais acionistas a qualquer direito de preferência que lhes seja facultado com relação a referido aumento de capital.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/12/2016 10:03 SOB Nº 20167574418.
PROTOCOLO: 167574418 DE 06/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602852004. NIRE: 41300295018.
SOTRAN S/A LOGÍSTICA E TRANSPORTE

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Processo 0002360-65.2020.8.27.2721, Evento 102, CONT_SOCIAL3, Página 2

SOTRAN S/A LOGÍSTICA E TRANSPORTE.

NIRE 41.300.295.018
CNPJ/MF 03.286.888/0001-69

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 2016

5.1.1. Em virtude da deliberação tomada no item 5.1 acima, fica alterado o Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte nova redação:

> *"**Artigo 5º** O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 32.000.000,00 (trinta e dois milhões de Reais), dividido em 2.439.024 (dois milhões, quatrocentas e trinta e nove mil e vinte e quatro) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.*
>
> ***Parágrafo 1º** - Todas as ações da Companhia serão nominativas.*
>
> ***Parágrafo 2º** - A cada ação ordinária corresponde um voto nas Assembleias Gerais da Companhia, sem prejuízo dos demais direitos previstos neste Estatuto Social e na Lei das S.A.*
>
> ***Parágrafo 3º** - É vedada a emissão de partes beneficiárias."*

5.2. Aprovar a reformulação e a consolidação do Estatuto Social da Companhia para refletir a deliberação tomada acima, bem como para adaptar e renumerar seus capítulos e artigos tendo em vista, em especial, a alteração da estrutura de governança, com a criação de um Conselho de Administração para integrar a administração da Companhia, composto por 3 (três) membros titulares e respectivos suplentes, com as regras e competências definidas no Estatuto Social consolidado que integra a presente ata como **Anexo II**, que passa a reger a Companhia para todos os fins e efeitos de direito.

5.3. Eleger, para os cargos de membros do Conselho de Administração da Companhia, os Srs. **(i) CHARLES BENJAMIN CONNER**, cidadão norte americano, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RNE nº V926707-C (CGPI/DIREX/DPF), inscrito no CPF/MF sob o nº 236.147.918-40, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Inhatá, 46, Vila Nova Conceição, CEP 04535-040, para o cargo de Presidente do Conselho de Administração; **(ii) BRUNO MARTINS SILVA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.197.735-3 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 121.182.218-43, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Ernesto Nazareth, 90, Bairro Alto de Pinheiros, CEP 05462-000, para o cargo de membro efetivo do Conselho de Administração; **(iii) ROSLER DALLAMARIA**, brasileiro, casado, empresário, portador da

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/12/2016 10:03 SOB Nº 20167574418.
PROTOCOLO: 167574418 DE 06/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602852004. NIRE: 41300295018.
SOTRAN S/A LOGÍSTICA E TRANSPORTE

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Processo 0002360-65.2020.8.27.2721, Evento 102, CONT_SOCIAL3, Página 3

SOTRAN S/A LOGÍSTICA E TRANSPORTE.

NIRE 41.300.295.018
CNPJ/MF 03.286.888/0001-69

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 2016

Cédula de Identidade RG nº 7.258.625-5 (SSP/PR), inscrito no CPF/MF sob o nº 027.829.659-99, residente e domiciliado na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Doutor Elias César, 125, Apartamento 1801, Caiçaras, CEP 86015-640, para o cargo de membro efetivo do Conselho de Administração; **(iv) ANDRÉ GLEZER**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 34.095.767-0 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob nº 228.281.288-30 (SSP/SP), residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Deputado Lacerda Franco, 144, ap. 121, CEP 05418-000, para o cargo de membro suplente de Charles Benjamin Conner e Bruno Martins Silva, acima qualificados; e **(v) ILMAR ANTONIO DALLAMARIA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº. 207.109.259-72 e portador do R.G. nº. 790.577-7 (SSP/PR), residente e domiciliado no Município de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Luiz Lerco, nº. 797, Casa 06, Condomínio Bela Manhã, Bairro Terra Bonita, CEP 86047-610 , para o cargo de membro suplente de Rosler Dallamaria, acima qualificado.

5.3.1. Os Conselheiros ora eleitos declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Companhia por lei especial, em razão de condenação criminal cuja pena impeça, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou crimes contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública, ou contra a propriedade.

5.3.2. Os Conselheiros ora eleitos tomarão posse de seus respectivos cargos mediante assinatura dos termos de posse correspondentes lavrados no "Livro de Registro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração", permanecerão em seus cargos pelo período de 2 (dois) anos a contar da presente data e não farão jus a remuneração.

5.4. Aprovar a eleição dos Srs. **(i) RUBER DALLAMARIA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.232.952-3 (SSP/PR), inscrito no CPF/MF sob o nº 752.263.599-34, residente e domiciliado na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Luiz Lerco, 797, Casa 05, Condomínio Bela Manhã, Terra Bonita, CEP 86047-610, para o cargo de Diretor Presidente; **(ii) ROSLER DALLAMARIA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.258.625-5 (SSP/PR), inscrito no

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/12/2016 10:03 SOB Nº 20167574418.
PROTOCOLO: 167574418 DE 06/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602852004. NIRE: 41300295018.
SOTRAN S/A LOGÍSTICA E TRANSPORTE

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Processo 0002360-65.2020.8.27.2721, Evento 102, CONT_SOCIAL3, Página 4

SOTRAN S/A LOGÍSTICA E TRANSPORTE.

NIRE 41.300.295.018
CNPJ/MF 03.286.888/0001-69

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 2016

CPF/MF sob o nº 027.829.659-99, residente e domiciliado na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Doutor Elias César, 125, Apartamento 1801, Caiçaras, CEP 86015-640, para o cargo de Diretor de Expansão; **(iii) EDUARDO HIDEMI TAKAHARA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.762.345-4 (SSP/PR), inscrito no CPF/MF sob nº 016.416.749-89, residente e domiciliado na Rua Pedro Moro Redeschi, nº 96, apto. 1001, Bairro São Pedro, CEP 83005-060, São José dos Pinhais, Paraná, para o cargo de Diretor Financeiro e Administrativo; e (iv) **DENIS WAGNER POLETI**, engenheiro agrônomo, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº4.746.705-5 (SSP/PR), inscrito no CPF 964.194.079-15, residente e domiciliado na Rua Pedro de Godói, 269, apartamento 142C, CEP 03138-010, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para o cargo de Diretor Comercial.

5.4.1. Os Diretores ora eleitos declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Companhia por lei especial, em razão de condenação criminal cuja pena impeça, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou crimes contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública, ou contra a propriedade.

5.4.2. Os Diretores ora eleitos tomarão posse de seus respectivos cargos mediante assinatura dos termos de posse correspondentes lavrados no "Livro de Registro de Atas de Reuniões de Diretoria", permanecerão em seus cargos pelo período de 2 (dois) anos a contar da presente data e terão a remuneração aprovada pelo Conselho de Administração.

6. **Encerramento**: Nada mais havendo a tratar, e como ninguém mais desejasse fazer uso da palavra, a presente Assembleia foi encerrada com a lavratura desta ata que, lida e conferida, foi tida conforme e por todos assinada.

7. **Assinaturas:** Mesa: (aa) Charles Benjamin Conner - Presidente; (aa) Ruber Dallamaria -

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

**CERTIFICO O REGISTRO EM 13/12/2016 10:03 SOB Nº 20167574418.
PROTOCOLO: 167574418 DE 06/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11602852004. NIRE: 41300295018.
SOTRAN S/A LOGÍSTICA E TRANSPORTE**

**Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br**

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Processo 0002360-65.2020.8.27.2721, Evento 102, CONT_SOCIAL3, Página 5

SOTRAN S/A LOGÍSTICA E TRANSPORTE.

NIRE 41.300.295.018
CNPJ/MF 03.286.888/0001-69

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 2016

Secretário. Acionistas: (aa) Ruber Dallamaria, (aa) Rosler Dallamaria, e (aa) P. Arlon Agribusiness Logistics Solutions Participações Societárias S.A., Charles Benjamin Conner.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

Londrina, 10 de novembro de 2016

Mesa:

10º Serviço Notarial

CHARLES BENJAMIN CONNER
Presidente

10º Serviço Notarial

RUBER DALLAMARIA
Secretário

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/12/2016 10:03 SOB Nº 20167574418.
PROTOCOLO: 167574418 DE 06/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602852004. NIRE: 41300295018.
SOTRAN S/A LOGÍSTICA E TRANSPORTE

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CARTÓRIO GONÇALVES - 10º Serviço Notarial
Oscar Gonçalves Sobrinho - Notário
Rua Ibiporã 762 - CEP 86060-510 - Londrina - PR
Fone: (43) 3347-4377

Reconheço por Verdadeira a assinatura de RUBER DALLAMARIA; CHARLES BENJAMIN CONNER. **********
Selo: pYUAj . DMwp8 . Wwq2Q Controle: PnfAy . 8aUqz, Selo: LYUAj . DMwp8 . bvq2Q Controle: PnKAy . LqsXU**********
Consulte esse selo em: www.funarpen.com.br**********
Dou fé. Londrina, 10 de Novembro de 2016 - 10:57:34h.
Em Test° da Verdade.

Taisa Bianque Doretto
Escrevente Juramentada

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/12/2016 10:03 SOB Nº 20167574418.
PROTOCOLO: 167574418 DE 06/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11602852004. NIRE: 41300295018.
SOTRAN S/A LOGÍSTICA E TRANSPORTE

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Processo 0002360-65.2020.8.27.2721, Evento 102, CONT_SOCIAL3, Página 7

SOTRAN S/A LOGÍSTICA E TRANSPORTE.

NIRE 41.300.295.018
CNPJ/MF 03.286.888/0001-69

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 2016

ANEXO I

Boletim de Subscrição

Denominação da Companhia: Sotran S/A Logística e Transporte

Capital Subscrito nesta data: R$ 30.000.000,00 (trinta milhões de Reais)

Número de Ações Subscritas nesta data: 439.024 (quatrocentas e trinta e nove mil e vinte e quatro) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal

Preço Total de Emissão: R$ 30.000.000,00 (trinta milhões de Reais)

Subscritor	Ações Subscritas e Forma de Integralização	Assinaturas
ARLON AGRIBUSINESS LOGISTICS SOLUTIONS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S.A., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Horácio Lafer, 160, 1º andar, Parte, Itaim Bibi, CEP 04538-080, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.355.333/0001-64	439.024 (quatrocentas e trinta e nove mil e vinte e quatro) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, com preço de emissão total de R$ 30.000.000,00 (trinta milhões de Reais) totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional nesta data.	**Arlon Agribusiness Logistics Solutions Participações Societárias S.A.** 10º Serviço Notarial Por: Charles Benjamin Conner

Londrina, 10 de novembro de 2016

10º Serviço Notarial

CHARLES BENJAMIN CONNER
Presidente

10º Serviço Notarial

RUBER DALLAMARIA
Secretário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/12/2016 10:03 SOB Nº 20167574418.
PROTOCOLO: 167574418 DE 06/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602852004. NIRE: 41300295018.
SOTRAN S/A LOGÍSTICA E TRANSPORTE

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CARTÓRIO GONÇALVES - 10º Serviço Notarial
Oscar Gonçalves Sobrinho - Notário
Rua Ibiporã 762 - CEP 86060-510 - Londrina - PR
Fone: (43) 3347-4377

Reconheço por Verdadeira a assinatura de RUBER DALLAMARIA; CHARLES BENJAMIN CONNER. **********
Selo: 7YUAj . DMwp8 . H6q2Q Controle: PnwAy . fr4Vu, Selo: WYUAj . DMwp8 . MPq2Q Controle: PnkAy . qzom4**********
Consulte esse selo em: www.funarpen.com.br**********
Dou fé. Londrina, 10 de Novembro de 2016 - 10:57:34h.
Em Testº_____da Verdade.

Taisa Bianque Doretto
Escrevente Juramentada

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/12/2016 10:03 SOB Nº 20167574418.
PROTOCOLO: 167574418 DE 06/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11602852004. NIRE: 41300295018.
SOTRAN S/A LOGÍSTICA E TRANSPORTE

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Processo 0002360-65.2020.8.27.2721, Evento 102, CONT_SOCIAL3, Página 9

SOTRAN S/A LOGÍSTICA E TRANSPORTE.

NIRE 41.300.295.018
CNPJ/MF 03.286.888/0001-69

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 2016

ANEXO II

ESTATUTO SOCIAL DA SOTRAN S/A LOGÍSTICA E TRANSPORTE

CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO, DURAÇÃO, SEDE E OBJETO

Artigo 1º - A Sotran S/A Logística e Transporte ("**Companhia**") é uma sociedade por ações, regida pelo disposto neste Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, em especial a Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("**Lei das S.A.**").

Artigo 2º - A Companhia tem sede na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua João Wyclif, 111, Salas 2301 a 2304, 23º andar, Centro Empresarial Jardim Sul, Gleba Fazenda Palhano, CEP 86050-450, podendo por deliberação da Diretoria, criar e extinguir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios de representação em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

Parágrafo Único - A Companhia possui as seguintes filiais:

(i) na Cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, na Rua Fidêncio Cioli VI Vedrami, s/n, Bairro Cara-Cara, CEP 84043-500, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná ("**JUCEPAR**") sob o N.I.R.E. 4190088990-3, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.286.888/0011-30;

(ii) na Cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo, na Rodovia BR 153 - Km 339,42, Anexo ao Posto Kennedy, CEP 19904-565, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("**JUCESP**") sob o N.I.R.E. 52.216/02-0, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.286.888/0007-54;

(iii) na Cidade de Rondonópolis, Estado do Mato Grosso, na Rua Dom Pedro II, nº 719, Centro, CEP 78700-220, registrada na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob o N.I.R.E. 51900205662, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.286.888/0009-16;

(iv) na Cidade de Bataguassu, Estado do Mato Grosso do Sul, na Rodovia Manoel Da Costa Lima, Km 19,4, Zona Rural, CEP 79780-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul sob o N.I.R.E. 54900194451, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.286.888/0008-35;

(v) na Cidade de Cubatão, Estado de São Paulo, na Avenida Jornalista Giusfredo Santini, S/N, Padre Manoel da Nóbrega, CEP 11515-220, registrada na

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/12/2016 10:03 SOB Nº 20167574418.
PROTOCOLO: 167574418 DE 06/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602852004. NIRE: 41300295018.
SOTRAN S/A LOGÍSTICA E TRANSPORTE

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Processo 0002360-65.2020.8.27.2721, Evento 102, CONT_SOCIAL3, Página 10

SOTRAN S/A LOGÍSTICA E TRANSPORTE.

NIRE 41.300.295.018
CNPJ/MF 03.286.888/0001-69

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 2016

JUCESP sob o N.I.R.E. 35902928499, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.286.888/0012-11;

(vi) na Cidade de Itumbiara, Estado de Goiás, na Via Expressa Múcio de Souza Resende, 4185, Sala 06, Bairro Santa Rita, CEP 75515-490, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o N.I.R.E. 52900574901, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.286.888/0013-00;

(vii) na Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na BR 050, KM 66, Sala 09, Bairro Minas Gerais, CEP 38402-019, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o N.I.R.E. 4280442, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.286.888/0014-83;

(viii) na Cidade de Itapoá, Estado de Santa Catarina, na Rua Leonides Pommer, 1344, Cambijú, CEP 89249-000, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o N.I.R.E. 42900879186, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.286.888/0015-64; e

(ix) na Cidade de Castro, Estado do Paraná, Rua José Waldemar Iucksh, 291, Sala 10, Jardim das Araucárias, CEP 84174-080, registrada na JUCEPAR sob o N.I.R.E. 4190136936-9, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.286.888/0016-45.

Artigo 3º - A Companhia tem por objeto o ramo de transportes rodoviários de cargas secas e líquidas, madeiras e seus derivados, óleo vegetal e seus derivados, carne de qualquer espécie, combustível, cargas perigosas, transporte rodoviário de carga, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional, logística, comércio atacadista de cereais, soja, milho, trigo, açúcar, farelo de soja, farelo de milho, óleo vegetal e seus derivados, sem armazenamento, carga e descarga, e operador de transporte multimodal.

Parágrafo Único - A Sociedade poderá participar de outras sociedades, como sócia ou acionista.

Artigo 4º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II
CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5º - O capital social da Companhia totalmente subscrito e integralizado é de R$ 32.000.000,00 (trinta e dois milhões de Reais), dividido em 2.439.024 (dois milhões, quatrocentas e trinta e nove mil, vinte e quatro) ações ordinárias todas nominativas e sem valor nominal.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/12/2016 10:03 SOB Nº 20167574418.
PROTOCOLO: 167574418 DE 06/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602852004. NIRE: 41300295018.
SOTRAN S/A LOGÍSTICA E TRANSPORTE

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Processo 0002360-65.2020.8.27.2721, Evento 102, CONT_SOCIAL3, Página 11

SOTRAN S/A LOGÍSTICA E TRANSPORTE.

NIRE 41.300.295.018
CNPJ/MF 03.286.888/0001-69

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 2016

Parágrafo 1º - Todas as ações da Companhia serão nominativas.

Parágrafo 2º - A cada ação ordinária corresponde um voto nas Assembleias Gerais da Companhia, sem prejuízo dos demais direitos previstos neste Estatuto Social e na Lei das S.A.

Parágrafo 3º - É vedada a emissão de partes beneficiárias.

CAPÍTULO III
ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 6º - As Assembleias Gerais da Companhia serão realizadas, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) primeiros meses após o encerramento do exercício social, nos termos do artigo 132 da Lei das S.A., e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem.

Parágrafo 1º - A Assembleia Geral Ordinária e a Assembleia Geral Extraordinária podem ser cumulativamente convocadas e realizadas no mesmo local, data e hora, e instrumentadas em ata única.

Parágrafo 2º - A Assembleia Geral será convocada mediante a publicação de avisos na imprensa, na forma da legislação aplicável.

Parágrafo 3º - A convocação para as Assembleias Gerais da Companhia será feita com, no mínimo, 8 (oito) dias de antecedência, conforme regras estabelecidas na Lei das S.A.

Parágrafo 4º - Não obstante as formalidades aqui previstas relacionadas à convocação das Assembleias Gerais, a Assembleia Geral será considerada regularmente convocada quando comparecerem todos os acionistas.

Parágrafo 5º - Os acionistas poderão ser representados nas Assembleias Gerais por mandatários nomeados na forma do §1º do artigo 126 da Lei das S.A.

Parágrafo 6º - Exceto se a Lei das S.A. exigir quorum superior, as Assembleias Gerais da Companhia poderão ser instaladas **(i)** em primeira convocação, com a presença dos acionistas que detenham, no mínimo, a maioria das ações com direito a voto, e **(ii)** em segunda convocação, com a presença de qualquer número de acionistas.

Artigo 7º - As Assembleias Gerais serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência, por pessoa escolhida pela maioria dos acionistas presentes, cabendo ao presidente da Assembleia Geral indicar a pessoa encarregada de secretariar os trabalhos.

Artigo 8º - Dependerão da aprovação da Assembleia Geral, além das demais matérias previstas em lei e neste Estatuto, as seguintes matérias:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/12/2016 10:03 SOB Nº 20167574418.
PROTOCOLO: 167574418 DE 06/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602852004. NIRE: 41300295018.
SOTRAN S/A LOGÍSTICA E TRANSPORTE

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Processo 0002360-65.2020.8.27.2721, Evento 102, CONT_SOCIAL3, Página 12

SOTRAN S/A LOGÍSTICA E TRANSPORTE.

NIRE 41.300.295.018
CNPJ/MF 03.286.888/0001-69

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 2016

(a) exame, discussão e votação sobre as contas dos administradores e as demonstrações financeiras da Companhia;

(b) destinação do lucro líquido do exercício e distribuição de dividendos, inclusive dividendos intermediários ou antecipados;

(c) aumento do capital social da Companhia mediante a emissão de novas ações ou emissão de valores mobiliários conversíveis em ações e/ou bônus de subscrição da Companhia;

(d) criação de ações preferenciais ou aumento de classe de preferências existentes, sem guardar proporção com as demais classes de ações preferenciais, salvo se já previstas ou autorizadas pelo presente Estatuto Social, bem como alteração nas preferências, vantagens e condições de resgate ou amortização de uma ou mais classes de ações preferenciais, ou criação de nova classe mais favorecida;

(e) transformação, fusão, incorporação, incorporação de ações e/ou cisão envolvendo a Companhia;

(f) dissolução e liquidação da Companhia, nomeação e destituição dos liquidantes e cessação do estado de liquidação;

(g) requerimento de autofalência ou recuperação judicial ou extrajudicial da Companhia;

(h) eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia e alteração do número de membros do Conselho de Administração da Companhia;

(i) redução do dividendo obrigatório;

(j) eleição dos membros do Conselho Fiscal, se aplicável;

(k) participação em grupos de sociedades; e

(l) qualquer alteração no Estatuto Social da Companhia.

Artigo 9º - Todas e quaisquer resoluções ou deliberações das Assembleias Gerais serão tomadas por acionistas representando a maioria do capital social votante da Companhia, ressalvadas as hipóteses com quorum de aprovação maior determinado pela Lei das S.A. e as hipóteses previstas nos itens (c) a (k) do Artigo 8º, as quais dependerão de voto afirmativo de acionistas da Companhia representando, no mínimo, 85% (oitenta e cinco por cento) do capital social votante da Companhia.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/12/2016 10:03 SOB Nº 20167574418.
PROTOCOLO: 167574418 DE 06/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602852004. NIRE: 41300295018.
SOTRAN S/A LOGÍSTICA E TRANSPORTE

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Processo 0002360-65.2020.8.27.2721, Evento 102, CONT_SOCIAL3, Página 13

SOTRAN S/A LOGÍSTICA E TRANSPORTE.

NIRE 41.300.295.018
CNPJ/MF 03.286.888/0001-69

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 2016

Parágrafo Único - Com relação à hipótese prevista no item (c) do Artigo 8º, fica ressalvado que as deliberações sobre aumentos de capital (i) previamente aprovados no orçamento e/ou no plano de negócios da Companhia devidamente aprovado por unanimidade do Conselho de Administração; (ii) e/ou necessários para a aquisição de sociedade de qualquer tipo ou de participação em sociedades de qualquer tipo pela Companhia, devidamente aprovada por unanimidade do Conselho de Administração, como condição necessária à realização da operação de aquisição, dependerão da aprovação de acionistas representando, no mínimo, a maioria do capital social votante da Companhia.

CAPÍTULO IV
ADMINISTRAÇÃO

Seção I - Disposições Gerais

Artigo 10 - A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria, de acordo com as disposições legais aplicáveis e o presente Estatuto Social.

Parágrafo 1º - A investidura nos cargos far-se-á por termo lavrado em livro próprio, assinado pelo administrador, dispensada qualquer garantia de gestão.

Parágrafo 2º - Os administradores deverão permanecer em seus cargos e no exercício de suas funções até que sejam eleitos seus substitutos, exceto se de outra forma for deliberado pela Assembleia Geral de Acionistas ou na Reunião do Conselho de Administração.

Artigo 11 - A Assembleia Geral fixará um limite de remuneração global anual para distribuição entre os administradores e caberá ao Conselho de Administração deliberar sobre a remuneração individual de administradores, observado o disposto neste Estatuto Social.

Seção II - Conselho de Administração

Artigo 12 - O Conselho de Administração será composto de 3 (três) membros e respectivos suplentes, sendo um deles o Presidente, observadas as disposições do Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia.

Parágrafo 1º - Os membros do Conselho de Administração devem ter reputação ilibada, não podendo ser eleitos, salvo dispensa da Assembleia Geral, aquele que (i) ocupar cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes da Companhia; ou (ii) tiver ou representar interesse conflitante com a Companhia.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/12/2016 10:03 SOB Nº 20167574418.
PROTOCOLO: 167574418 DE 06/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602852004. NIRE: 41300295018.
SOTRAN S/A LOGÍSTICA E TRANSPORTE

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Processo 0002360-65.2020.8.27.2721, Evento 102, CONT_SOCIAL3, Página 14

SOTRAN S/A LOGÍSTICA E TRANSPORTE.

NIRE 41.300.295.018
CNPJ/MF 03.286.888/0001-69

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 2016

Parágrafo 2º - Os conselheiros suplentes substituirão os membros titulares em suas eventuais ausências e impedimentos. Em qualquer reunião do Conselho de Administração, cada suplente somente poderá suprir a ausência de 1 (um) membro titular. No caso de vacância permanente de qualquer cargo de conselheiro efetivo ou de suplente, o Presidente do Conselho de Administração convocará a Assembleia Geral para realizar a eleição dos seus substitutos.

Artigo 13 - Ao Conselho de Administração competem as seguintes atribuições:

(a) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;

(b) eleger e destituir os diretores da Companhia e fixar-lhes as atribuições, observado o que a respeito dispuser o estatuto;

(c) fiscalizar a gestão dos diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos;

(d) convocar a Assembleia Geral;

(e) manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria;

(f) escolher e destituir os Auditores Independentes, que obrigatoriamente deverão ser escolhidos entre pwc, Delloite, Ernst&Young ou KPMG.

(g) a realização de qualquer negócio ou operação pela Companhia com qualquer parte relacionada;

(h) autorizar a alienação e/ou a transferência de bens do ativo da Companhia em valor superior a R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil Reais), corrigido, na menor periodicidade permitida por Lei, pela variação positiva do IPCA, a partir de 10 de novembro de 2016, bem como a alienação e/ou transferência de patentes e propriedade intelectual da Companhia;

(i) autorizar a celebração de contratos de financiamento e captação de linhas de crédito de valor superior a R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de Reais), corrigido, na menor periodicidade permitida por Lei, pela variação positiva do IPCA, a partir de 10 de novembro de 2016, ou contratos de financiamento cujo prazo de vencimento seja superior a 18 (dezoito) meses;

(j) autorizar a prestação de quaisquer garantias pela Companhia a qualquer parte relacionada ou a qualquer outro terceiro;

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/12/2016 10:03 SOB Nº 20167574418.
PROTOCOLO: 167574418 DE 06/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602852004. NIRE: 41300295018.
SOTRAN S/A LOGÍSTICA E TRANSPORTE

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Processo 0002360-65.2020.8.27.2721, Evento 102, CONT_SOCIAL3, Página 15

SOTRAN S/A LOGÍSTICA E TRANSPORTE.

NIRE 41.300.295.018
CNPJ/MF 03.286.888/0001-69

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 2016

(k) autorizar a realização de quaisquer operações de aquisição de sociedade de qualquer tipo ou de participação em sociedades de qualquer tipo pela Companhia;

(l) autorizar a realização de investimentos pela Companhia ou a celebração de contratos ou aditivos contratuais que impliquem assunção de obrigações e/ou investimentos pela Companhia e/ou quaisquer despesas para a Companhia outras que não as listadas no item (i) acima em valor superior a R$ 1.000.000,00 (um milhão de Reais), corrigido, na menor periodicidade permitida por Lei, pela variação positiva do IPCA, a partir de 10 de novembro de 2016;

(m) aprovar o orçamento e o plano de negócios da Companhia, bem como qualquer alteração ao orçamento e ao plano de negócios aprovado;

(n) recomendar à Assembleia Geral quanto à distribuição de dividendos em montante superior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido da Companhia, inclusive dividendos intermediários ou antecipados;

(o) instruções de voto acerca das deliberações a serem tomadas nas Assembleias Gerais e nas reuniões de Conselho de Administração de qualquer sociedade em que a Companhia detenha, no mínimo, 5% (cinco por cento) do capital social total e/ou 1 (um) assento no Conselho de Administração; e

(p) outorga de opção de compra de ações da Companhia a administradores, empregados, ou a pessoas naturais que prestem serviços à Companhia.

Artigo 14 - As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por voto afirmativo da maioria dos membros do Conselho de Administração presentes à reunião, ressalvadas as matérias listadas nos itens (f) a (p) do Artigo 13, as quais dependerão da aprovação da unanimidade dos membros do Conselho de Administração.

Artigo 15 - O Conselho de Administração reunir-se-á na sede da Companhia sempre que necessário para discutir qualquer questão de sua competência, exceto se presente a totalidade dos membros. As reuniões do Conselho de Administração poderão ser realizadas por conferência telefônica, vídeo conferência ou por qualquer outro meio de comunicação contanto que haja prova inequívoca da manifestação de voto por escrito.

Parágrafo 1º - As reuniões serão convocadas pelo Presidente do Conselho de Administração ou por qualquer dos membros do Conselho de Administração. As convocações para as reuniões serão feitas, por escrito, com antecedência mínima de 7 (sete) dias úteis da data prevista para a reunião, por meio de carta, telegrama, fax, e-mail ou qualquer forma que permita a comprovação do recebimento da convocação pelo

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/12/2016 10:03 SOB Nº 20167574418.
PROTOCOLO: 167574418 DE 06/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602852004. NIRE: 41300295018.
SOTRAN S/A LOGÍSTICA E TRANSPORTE

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Processo 0002360-65.2020.8.27.2721, Evento 102, CONT_SOCIAL3, Página 16

SOTRAN S/A LOGÍSTICA E TRANSPORTE.

NIRE 41.300.295.018
CNPJ/MF 03.286.888/0001-69

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 2016

destinatário, devendo conter a ordem do dia e serem acompanhadas da documentação relativa à ordem do dia. Se, no prazo de 7 (sete) dias úteis após solicitação de convocação de reunião por qualquer membro do Conselho de Administração, o Presidente não convocar a reunião, o membro que a solicitou poderá convocá-la conforme descrito acima.

Parágrafo 2º - As reuniões do Conselho de Administração serão instaladas em primeira convocação com a presença da totalidade dos membros ou em segunda convocação com, no mínimo, a maioria dos membros do Conselho de Administração.

Parágrafo 3º - Independentemente das formalidades, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os membros do Conselho de Administração.

Parágrafo 4º - Todas as deliberações do Conselho de Administração constarão de atas lavradas no respectivo Livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração e assinadas pelos membros do Conselho de Administração presentes.

Parágrafo 5º - Nas reuniões do Conselho de Administração são admitidos o voto escrito antecipado e o voto proferido por fax, correio eletrônico ou por qualquer outro meio de comunicação, desde que haja comprovação do envio e recebimento da mensagem correspondente, computando-se como presentes os membros que assim votarem.

Parágrafo 6º - As reuniões do Conselho de Administração deverão ocorrer, no mínimo, mensalmente, sempre que possível no último dia útil do mês, para discutir qualquer questão de competência do Conselho de Administração ou de interesse da Companhia, exceto se dispensada pela totalidade dos membros.

Seção III - Diretoria

Artigo 16 - A Diretoria será composta por, no mínimo, 3 (três) membros, pessoas naturais, residentes no país, acionistas ou não, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, sendo 1 (um) Diretor Presidente, 1 (um) Diretor Financeiro e Administrativo, 1 (um) Diretor de Expansão e, dentre os demais, 1 (um) pode ser o Diretor Comercial e os demais Diretores sem designação específica, cujo prazo de mandato será de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo Único - Exceto se autorizado pelo Conselho de Administração nos termos do Artigo 13, é expressamente vedado e será nulo de pleno direito o ato praticado por qualquer administrador, procurador ou funcionário da Companhia que a envolva em obrigações relativas a negócios e operações estranhos ao objeto social, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, se for o caso, a que estará sujeito o infrator deste dispositivo.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/12/2016 10:03 SOB Nº 20167574418.
PROTOCOLO: 167574418 DE 06/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602852004. NIRE: 41300295018.
SOTRAN S/A LOGÍSTICA E TRANSPORTE

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Processo 0002360-65.2020.8.27.2721, Evento 102, CONT_SOCIAL3, Página 17

SOTRAN S/A LOGÍSTICA E TRANSPORTE.

NIRE 41.300.295.018
CNPJ/MF 03.286.888/0001-69

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 2016

Artigo 17 - No caso de ausência ou incapacidade temporária de qualquer Diretor, este deverá ser substituído interinamente por substituto designado pela Diretoria. No caso de vaga em decorrência de renúncia, falecimento, ausência ou incapacidade permanente de qualquer membro, ou de sua recusa em cumprir suas respectivas obrigações, o Diretor deverá ser substituído por substituto designado pela Diretoria, até o preenchimento do cargo pela primeira Reunião do Conselho de Administração que vier a ser realizada, devendo o Diretor substituto eleito pelo Conselho de Administração completar o mandato do Diretor substituído.

Artigo 18 - A Diretoria é o órgão executivo da Companhia, cabendo-lhe assegurar o funcionamento regular desta, tendo poderes para praticar todos e quaisquer atos relativos aos fins sociais, exceto aqueles que por Lei ou pelo presente Estatuto Social dependam de prévia aprovação da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração.

Artigo 19 - A Diretoria reunir-se-á sempre que os interesses sociais o exigirem, mediante convocação do Diretor Presidente.

Artigo 20 - Compete fundamentalmente aos Diretores: (a) zelar pela observância da Lei e deste Estatuto Social; (b) coordenar o andamento das atividades normais da Companhia, incluindo a implementação das diretrizes e o cumprimento das deliberações tomadas em Assembleias Gerais e nas suas próprias reuniões; (c) administrar, gerir e superintender os negócios sociais; e (d) emitir e aprovar instruções e regulamentos internos que julgar úteis ou necessários.

Artigo 21 - Observado o disposto no Artigo 13, a Companhia será representada, em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante quaisquer terceiros e repartições públicas federais, estaduais ou municipais, da seguinte forma:

(i) pela assinatura individual do Diretor Presidente ou do Diretor Financeiro e Administrativo ou de um procurador investido de especiais e expressos poderes, desde que a representação da Companhia envolva assunção de obrigações e/ou investimentos pela Companhia e/ou despesas para a Companhia em valor igual ou inferior a R$ 50.000,00 (cinquenta mil Reais);

(ii) pela assinatura (a) do Diretor Presidente em conjunto com o Diretor Financeiro e Administrativo, ou (b) do Diretor Presidente ou do Diretor Financeiro e Administrativo em conjunto com 1 (um) procurador investido de especiais e expressos poderes, ou (c) por 2 (dois) procuradores em conjunto investidos de especiais e expressos poderes, desde que a representação da Companhia envolva assunção de obrigações e/ou investimentos pela Companhia e/ou despesas para a Companhia (a) outras que não as listadas no item (i) do Artigo 13 deste Estatuto Social em valor superior a R$ 50.000,00 (cinquenta mil Reais) e igual ou inferior a R$ 1.000.000,00 (um milhão de Reais); ou (b) as listadas no item (i) do

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/12/2016 10:03 SOB Nº 20167574418.
PROTOCOLO: 167574418 DE 06/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602852004. NIRE: 41300295018.
SOTRAN S/A LOGÍSTICA E TRANSPORTE

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Processo 0002360-65.2020.8.27.2721, Evento 102, CONT_SOCIAL3, Página 18

SOTRAN S/A LOGÍSTICA E TRANSPORTE.

NIRE 41.300.295.018
CNPJ/MF 03.286.888/0001-69

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 2016

Artigo 13 deste Estatuto Social em valor igual ou inferior a R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de Reais);

(iii) nos casos envolvendo assunção de obrigações e/ou investimentos pela Companhia e/ou despesas para a Companhia (a) outras que não as listadas no item (i) do Artigo 13 deste Estatuto Social em valor superior a R$ 1.000.000,00 (um milhão de Reais), ou (b) as listadas no item (i) do Artigo 13 deste Estatuto Social em valor superior a R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de Reais), a representação da Companhia deverá ser previamente aprovada pelo Conselho de Administração nos termos previstos neste Estatuto Social e, uma vez aprovada pelo Conselho de Administração, poderá ser efetuada pela assinatura de qualquer Diretor.

Parágrafo Único - As procurações outorgadas em nome da Companhia serão assinadas pelo Diretor Presidente em conjunto com o Diretor Financeiro e Administrativo, com exceção das *ad judicia*, que poderão ser assinadas por quaisquer 2 (dois) Diretores em conjunto. Em qualquer caso, as procurações outorgadas pela Companhia deverão especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais ou administrativos que podem ter prazo de duração superior a 1 (um) ano ou mesmo indeterminado, terão um período máximo de validade de 1 (um) ano.

Artigo 22 - Sem prejuízo das demais atribuições da Diretoria fixadas pelo presente Estatuto Social e em lei, compete, especialmente, ao Diretor Presidente, convocar e presidir as reuniões de Diretoria.

CAPÍTULO V
CONSELHO FISCAL

Artigo 23 - O Conselho Fiscal da Companhia, que não terá caráter permanente, somente será instalado quando por solicitação dos acionistas na forma da Lei das S.A., e será composto por 3 (três) membros efetivos, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral em que for requerido o seu funcionamento.

Parágrafo 1º - Os membros do Conselho Fiscal, quando em exercício, terão direito a remuneração a ser fixada pela Assembleia Geral que os eleger.

Parágrafo 2º - As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria de votos e lançadas no livro próprio.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/12/2016 10:03 SOB Nº 20167574418.
PROTOCOLO: 167574418 DE 06/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602852004. NIRE: 41300295018.
SOTRAN S/A LOGÍSTICA E TRANSPORTE

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Processo 0002360-65.2020.8.27.2721, Evento 102, CONT_SOCIAL3, Página 19

SOTRAN S/A LOGÍSTICA E TRANSPORTE.

NIRE 41.300.295.018
CNPJ/MF 03.286.888/0001-69

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 2016

CAPÍTULO VI
EXERCÍCIO SOCIAL E LUCROS

Artigo 24 - O exercício social iniciar-se-á em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. Ao término de cada exercício social serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas na Lei das S.A.

Artigo 25 - Do lucro líquido do exercício, 5% serão destinados para a constituição da Reserva Legal, até o limite legal. Nos termos do artigo 202 da Lei das S.A., os acionistas têm direito a um dividendo anual de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido anual.

Artigo 26 - Atendida a destinação mencionada no artigo acima, a Assembleia Geral poderá deliberar pela destinação do lucro líquido, observado o disposto na Lei das S.A.

Artigo 27 - A Companhia, por deliberação da Assembleia Geral da Companhia, poderá levantar balancetes em cumprimento a requisitos legais ou para atender a interesses societários, inclusive para a distribuição de dividendos intermediários ou antecipados que, caso distribuídos, poderão ser imputados ao dividendo obrigatório acima referido.

Artigo 28 - As demonstrações contábeis da Companhia deverão ser auditadas anualmente por Auditor Independente devidamente registrado na Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**").

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 29 - A Companhia entrará em dissolução, liquidação e extinção nos casos previstos em lei, sendo a Assembleia Geral o órgão competente para determinar o modo de liquidação e indicar o liquidante.

Parágrafo Único - A Assembleia Geral nomeará o liquidante, e as formas e diretrizes a seguir e fixará os seus honorários.

Artigo 30 - A Companhia compromete-se a disponibilizar a seus acionistas os contratos com partes relacionadas, acordos de acionistas e programas de opções de aquisição de ações ou de outros títulos ou valores mobiliários de emissão da Companhia.

Artigo 31 - No caso de abertura de seu capital, a Companhia compromete-se a aderir a segmento especial de bolsa de valores ou de entidade mantenedora de mercado de balcão organizado que assegure, no mínimo, níveis diferenciados de práticas de governança corporativa, conforme previsto na Instrução CVM nº 391 de 16 de julho de 2003.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/12/2016 10:03 SOB Nº 20167574418.
PROTOCOLO: 167574418 DE 06/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602852004. NIRE: 41300295018.
SOTRAN S/A LOGÍSTICA E TRANSPORTE

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Processo 0002360-65.2020.8.27.2721, Evento 102, CONT_SOCIAL3, Página 20

SOTRAN S/A LOGÍSTICA E TRANSPORTE.

NIRE 41.300.295.018
CNPJ/MF 03.286.888/0001-69

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 2016

Artigo 32 – A Assembleia Geral e o Conselho de Administração da Companhia deverão exercer o direito de voto nas condições e nos termos previstos em Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia, sendo certo que os votos proferidos com infração do Acordo de Acionistas serão nulos e não serão computados nas deliberações.

CAPÍTULO VIII
JUÍZO ARBITRAL

Artigo 33 - Os acionistas e a Companhia comprometem-se a envidar seus melhores esforços para resolver a qualquer controvérsia, conflito, questão, dúvida ou divergência de qualquer natureza surgir em relação a este Estatuto Social ("**Disputa**"). Para essa finalidade, qualquer acionista poderá notificar os demais acionistas de seu desejo de dar início ao procedimento contemplado por este Artigo 33, a partir do qual os acionistas envolvidos deverão se reunir para tentar resolver tal Disputa por meio de discussões amigáveis e de boa-fé pelo prazo de 10 (dez) dias, contado a partir da notificação de que trata este Artigo 33. Superada essa fase, sem uma solução, a Disputa em questão deverá ser submetida a uma negociação amigável, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, em reuniões instaladas com a presença dos acionistas envolvidos, assistidas por seus respectivos assessores e advogados, secretariadas por pessoa escolhida em comum acordo, nas quais se examinará todos os argumentos, fundamentos e documentos apresentados pelos acionistas envolvidos, ouvindo-se os assessores, peritos e advogados, sendo de tudo lavradas as respectivas atas, nas quais se anotarão todas as objeções e o resultado a que chegaram as partes, com ou sem solução da Disputa, ou o acordo a que chegaram. Não havendo acordo no prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir do início de tal procedimento, a Disputa deverá ser solucionada por arbitragem, nos termos do parágrafo único deste Artigo 33.

Parágrafo Único: Se a Disputa não for resolvida amigavelmente na forma do *caput* deste Artigo 33, obrigam-se os acionistas e a Companhia a submetê-la à arbitragem perante o Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá, sendo aplicável a legislação brasileira.

Artigo 34 - Se forem necessárias medidas coercitivas ou cautelares antes da instauração de arbitragem, poderá a parte interessada requerer a medida em questão diretamente ao órgão do Poder Judiciário que seria originariamente competente para julgar a causa.

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 1

Tipo documento:
PETIÇÃO
Evento:
PETIÇÃO
Data:
30/03/2020 14:08:15
Usuário:
SP259805 - DANILO HORA CARDOSO
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
103

HORA CARDOSO
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARAI, ESTADO DE TOCANTINS.

Processo nº 002360-65.2020.8.27.2721.
Recuperação Judicial.

SEMENTES OESTE PAULISTA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA", inscrita no CNPJ sob o nº 55.164.644/0001-07, com sede na Avenida Joaquim Constantino nº 4981, Jardim Satélite, CEP 19063-008, na cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** de **FOCO AGRONEGÓCIOS S.A**, processo em epígrafe, vem à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada da procuração anexa, a fim de regularizar sua representação processual nos autos.

Tel. (18) 3221-1590
www.horacardoso.adv.br
contato@horacardoso.adv.br

Rua Eufrásio de Toledo, 92-100
Jd. Marupiara | CEP 19060-100
Presidente Prudente | SP

HORA CARDOSO
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Por fim, requer que as intimações do presente feito sejam realizadas exclusivamente em nome do advogado **DANILO HORA CARDOSO, OAB/SP 259.805**, sob pena de nulidade.

Nestes termos,
Pede Deferimento.
Presidente Prudente/SP, 30 de Março de 2020.

DANILO HORA CARDOSO
OAB/SP 259.805

MARCUS VINICIUS T. GIMENES
OAB/SP 321.130

Tel. (18) 3221-1590
www.horacardoso.adv.br
contato@horacardoso.adv.br

Rua Eufrásio de Toledo, 92-100
Jd. Marupiara | CEP 19060-100
Presidente Prudente | SP

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 2

Tipo documento:
PROCURAÇÃO
Evento:
PETIÇÃO
Data:
30/03/2020 14:08:15
Usuário:
SP259805 - DANILO HORA CARDOSO
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
103

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

OUTORGANTE: SEMENTES OESTE PAULISTA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 55.164.644/0001-07, com sede na Avenida Joaquim Constantino, nº. 4981, Jardim Satélite, CEP 19063-008, na cidade de Presidente Prudente/SP, nomeia e constitui os patronos abaixo indicados:

OUTORGADOS: DANILO HORA CARDOSO, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº. 44.078.439-6, inscrito no CPF o nº. 320.394.358-16 e na OAB/SP nº. 259.805; **ALINE MARIE BRATFISCH REGO**, brasileira, divorciada, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº. 44.078.522-4, inscrita no CPF nº. 325.343.478-88 e OAB/SP 313.240, **ANA FLÁVIA ROCHA MESSIAS SALVUCCI,** brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 44.678.168-8, inscrita no CPF nº 381.068.998-02 e OAB/SP 334.113, **FERNANDO EUCLIDES FERREIRA DE MELO**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade RG nº. 26.881-974-9, inscrito no CPF o nº. 268.583.058-82 e na OAB/SP nº. 371.864, **FRANCISCO BARIANI GUIMARÃES**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade RG 45.289.654-X, inscrito no CPF nº 420.545.848-78 e na OAB/SP 405.031; **GRACIELY APARECIDA LEITE DA SILVA,** brasileira, solteira, advogada, portadora de cédula de identidade RG nº. 48.944.414-3, inscrita no CPF nº. 418.667.948-76 e na OAB/SP 380.921; **LAÍS PALHARES ALVES**, brasileira, solteira, advogada, portadora de cédula de identidade RG nº 47.782.128-5, inscrita no CPF nº. 410.908.158-08 e OAB/SP nº. 354.141; **LÍVIA PERUQUE RAMOS**, brasileira, solteira, advogada, portadora de cédula de identidade RG nº. 40.632.334-3, inscrita no CPF nº. 353.414.368-06 e na OAB/SP 405.465; **LOHAN HENRIQUE SILVA**, brasileiro, solteiro, advogado, portador de cédula de identidade RG nº. 40.699.840-X, inscrito no CPF nº. 431.018.668-80 e na OAB/SP 410.866; **MARCUS VINICIUS TOLIM GIMENES,** brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº. 10.532.506, inscrito no CPF nº. 069.767.678-19 e na OAB/SP nº. 321.130; **PAULO ROGÉRIO TAMADA,** brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº. 28.379624-8, inscrito no CPF nº. 250.618.568-21 e na OAB/SP nº. 336.805; **PRISCILA BOIM DE SOUZA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 40.820.423-0, inscrita no CPF nº 344.854.448-56 e na OAB/SP nº 340.161, **NATÁLIA AGOSTINHO BOMFIM ROCHA**, brasileira, solteira, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 49.254.579-0, inscrita no CPF nº 386.840.828-26 e na OAB/SP nº 381.095 e **MARIANE KARINA DA SILVA CHAVES,** brasileira, solteira, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº44.834.730-1, inscrita no CPF nº 374.586.698-37 e na OAB/SP nº 378.660 todos integrantes da sociedade **HORA CARDOSO SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, inscrita no C.N.P.J nº. 20.747.753/0001-72, com sede na Rua Eufrásio de Toledo, nº. 92/100, - Jardim Marupiara, CEP nº. 19.060-100, na cidade de Presidente Prudente/SP, telefone (18) 3221-1590, e-mail: contato@horacardoso.adv.br.

PODERES: Pelo presente instrumento de procuração o outorgante nomeia e constitui seus advogados e procuradores os outorgados acima qualificados, conferindo amplos poderes para o foro em geral, conforme estabelecido no artigo 105 do Código de Processo Civil, com a cláusula *"ad judicia"*, conferindo poderes para que possam defender os interesses e direitos da outorgante perante qualquer Juízo ou Tribunal, repartição pública, autarquia ou entidade paraestatal, podendo para tanto, reclamar, conciliar, desistir, transigir, firmar acordos, firmar compromissos, recorrer, assinar termos, receber e dar quitação, bem como substabelecer os presentes, com ou sem reservas de poderes, se assim lhes convier e praticando todos os atos necessários para o bom andamento e fiel desempenho deste mandato, especialmente para o fim de **defender seus interesses nos autos da Ação de Recuperação Judicial nº 0002360-65.2020.8.27.2721, movida por Foco Agronegócios S/A, em trâmite perante a Primeira Vara Cível da Comarca de Guaraí, estado de Tocantins.**

Presidente Prudente/SP, 26 de março de 2020.

SEMENTES OESTE PAULISTA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA
CNPJ sob nº. 55.164.644/0001-07

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 1

Tipo documento:
PETIÇÃO
Evento:
PETIÇÃO
Data:
31/03/2020 11:55:29
Usuário:
SP76458 - CELSO UMBERTO LUCHESI
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
104

Luchesi
ADVOGADOS

911. 34011

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CIVEL DA COMARCA DE GUARAÍ - TO

URGENTE

Processo nº: 0002360-65.2020.8.27.2721

OCTANTE SECURITIZADORA S.A., por seus advogados, nos autos da Recuperação Judicial ajuizada por **FOCO AGRONEGÓCIOS S/A E OUTROS,** vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em atenção ao Edital expedido no ev. 101, expor e requerer o quanto segue.

01. Conforme extrai-se do Edital expedido e acostado aos autos no ev.101, restou determinado que eventuais habilitações ou divergências quanto aos créditos relacionados pelas devedoras (art. 7º, § 1º), sejam dirigidas ao administrador judicial e entregues pessoalmente ou por meio de carta com Aviso de Recebimento (AR).

02. A Credora Octante entrou em contato com o Administrador Judicial, por e-mail, no dia 30 de março de 2020, questionando acerca da possibilidade de envio das divergências e habilitações de crédito por e-mail, em razão da pandemia causada pelo COVID-19 e as medidas de quarentena e isolamento social adotadas em todo o território nacional **(Doc.01).**

03. Contudo, o Sr. Administrador Judicial informou não ser possível o recebimento da documentação via e-mail, pois dependeria de autorização judicial para tanto.

Luchesi
ADVOGADOS

04. Considerando a declaração pública de pandemia em relação ao novo Coronavírus (Covid-19) pela Organização Mundial da Saúde, no dia 11 de março de 2020, assim como a edição da Resolução nº 313 do CNJ, que determinou a suspensão dos prazos processuais até o dia 30 de abril de 2020, assim como determinou medidas para prevenir o contágio das pessoas, necessário se faz a adaptação do edital expedido para que seja autorizada, em caráter excepcional, a entrega de divergências e habilitações de crédito ao Sr. Administrador Judicial por e-mail.

05. Tal medida se faz extremamente necessária para evitar o deslocamento pessoal até o escritório do Sr. Administrador Judicial, assim como evitará o contato social, prevenindo a disseminação do vírus e protegendo tanto os credores quanto o Sr. Administrador Judicial, em atenção ao quanto recomendado pela OMS e pelo Ministério da Saúde (Doc. 02).

06. Outrossim, importante destacar que, conforme informações extraídas do site dos Correios (Doc.03), alguns serviços de entrega de correspondência estão suspensos, tais como o SEDEX-10, o que dificultaria a entrega da documentação ao Sr. Administrador Judicial em tempo hábil.

07. Pelo exposto, diante do cenário de excepcionalidade, bem como de urgência no cumprimento do prazo previsto no Edital, a Credora Octante **requer que seja autorizado o envio das divergências e habilitações de crédito ao Sr. Administrador por e-mail.**

08. Por fim, requer que todas as intimações/publicações judiciais sejam realizadas apenas na pessoa do **Dr. CELSO UMBERTO LUCHESI**, inscrito na **OAB/SP sob o nº 76.458**, com endereço na Av. Francisco Matarazzo, 1500, 16º andar – Torre New York, CEP: 05.001-100 – São Paulo - SP.

Termos em que,
pede deferimento.
São Paulo, 31 de março de 2020

Celso Umberto Luchesi
OAB/SP nº 76.458

Antonio Carlos de Oliveira Freitas
OAB/SP nº 166.496

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 2

Tipo documento:
E-MAIL
Evento:
PETIÇÃO
Data:
31/03/2020 11:55:29
Usuário:
SP76458 - CELSO UMBERTO LUCHESI
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
104

Caroline Oliveira | Luchesi Advogados

De: Valor Judicial <contato@valorjudicial.com.br>
Enviado em: segunda-feira, 30 de março de 2020 19:00
Para: Caroline Oliveira | Luchesi Advogados
Assunto: Re: Recuperação Judicial - Foco Agronegocios - 0002360-65._2020.8.27.2721

Boa noite, prezada!

Verifiquei que o Edital, por ora, apenas foi enviado para publicação e que de fato não foi juntado nenhuma certidão de publicação. Deste modo, entramos em contato com a escrivania que, devido ao funcionamento remoto por conta da prevenção do Covid - 19, ficou de nos dar um retorno via e-mail ou por telefone. Deste modo, estamos aguardando uma posição de quando será efetuado a publicação, para assim, melhor lhe informar.

Já quanto a forma de envio das habilitações e divergências, esta se mantém a cargo da deliberação do juiz, não podendo ser alterada por esta Administração Judicial.

No mais, nos mantemos à disposição para o esclarecimento de quaisquer dúvidas.

--

Atenciosamente,

Sulamita Silva
Estagiária

Av. Dom Prudêncio, nº 41 Bairro Jundiaí
Anápolis GO | CEP: 75113-080
62. 3943 9393
www.valorjudicial.com.br

VALOR
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

---- Ativado Seg, 30 mar 2020 14:17:32 -0300 **Caroline Oliveira | Luchesi Advogados <caroline.oliveira@luchesiadv.com.br>** escreveu ----

> Prezado Dr. Dobson, boa tarde
>
> Tentei contato por telefone, porém, sem sucesso.
>
> Representamos credores nos autos da Recuperação Judicial da Foco Agronegócios e verificamos que o Edital foi expedido pelo Cartório no dia 24/03 e enviado para publicação no dia 27/03, contudo, não foi juntado aos autos a comprovação da publicação**. Poderia, por favor, nos confirmar a data em que o edital foi ou será publicado.**
>
> Ademais, no edital há previsão para entrega das divergências/habilitações de crédito pessoalmente ou por carta com Aviso de Recebimento. Devido ao COVID/19, verificamos que os Correios estão com alguns serviços suspensos, bem como com prazos alterados para a entrega e agências funcionando em

sistema reduzido. **Em razão dessa situação excepcional, poderia, por favor, verificar a possibilidade de entrega da documentação por e-mail?**

Ficamos no aguardo.

Obrigada.

Att.

Caroline Vallerio Oliveira

25 anos
LUCHESI ADVOGADOS

Luchesi Advogados

Av. Francisco Matarazzo, nº 1500
Torre New York - 16º andar
05001-100 São Paulo - SP Brasil
☎ Fone Direto: +55 11 3664-3488

🖷 Fax: +55 11 3662 4633

✉ recepcao@luchesiadv.com.br

🖳 www.luchesiadv.com.br

Antes de imprimir, pense na responsabilidade ambiental

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 3

Tipo documento:
OUTROS
Evento:
PETIÇÃO
Data:
31/03/2020 11:55:29
Usuário:
SP76458 - CELSO UMBERTO LUCHESI
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
104

Processo 0002360-65.2020.8.27.2721, Evento 104, OUT3, Página 1

OMS reforça que medidas de isolamento social são a melhor alternativa contra o coronavírus

Mas a Organização Mundial da Saúde cobrou dos governos a garantia da renda e do bem-estar da população.

Por Jornal Nacional

30/03/2020 22h03 · Atualizado há 13 horas

OMS reforça que medidas de isolamento são melhor alternativa e cobra garantias de renda

CONTINUA DEPOIS DA PUBLICIDADE

A Organização Mundial da Saúde reforçou nesta segunda-feira (30), que as medidas de isolamento social são a melhor alternativa pra conter a propagação do vírus. E cobrou dos governos a garantia da renda e do bem-estar da população.

“Essas medidas que atingem toda a sociedade são difíceis", disse o diretor de emergências da OMS. Mas Michael Ryan destacou que, no momento, restrições à circulação são única forma que governos têm pra conter a propagação do vírus.

O especialista da Organização Mundial da Saúde disse que os efeitos de bloqueios rigorosos, como os adotados pela Itália e pela Espanha, demoram cerca de duas semanas para mostrar resultados, por isso esses países devem ver uma estabilização em breve.

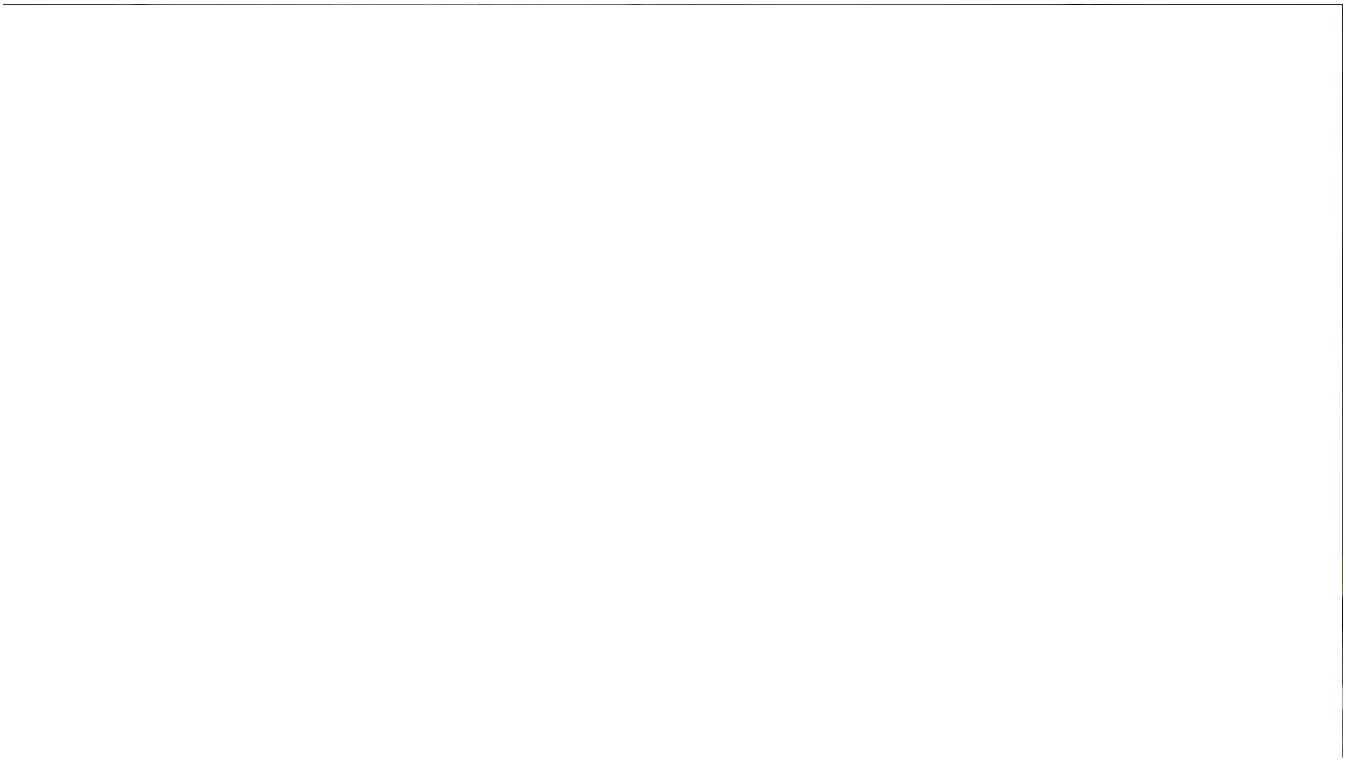
O chefe da OMS, Tedros Adhanom, ressaltou que, ao implementarem medidas de isolamento, “os governos têm que garantir o bem-estar das pessoas que estão perdendo renda e precisam desesperadamente de comida, saneamento e outros serviços essenciais”.

A ONU pediu nesta segunda-feira (30) um novo pacote de ajuda - dessa vez trilionário, e com o foco na economia de países em desenvolvimento, como o Brasil. Um relatório da Agência das Nações Unidas para Comércio e Desenvolvimento alertou que o choque econômico da pandemia para esses países é dramático - mesmo quando comparado à crise financeira global de 2008.

O plano para países em desenvolvimento prevê US$ 1 trilhão em linhas de crédito, mais US$ 1 trilhão para perdão de dívidas e outros US$ 500 bilhões para financiar um novo "Plano Marshall" - uma referência ao plano dos Estados Unidos que ajudou a reconstruir países europeus depois da Segunda Guerra Mundial.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE (OMS)

Veja também



Jornal Nacional

Espanha passa a China no número de casos do novo coronavírus

Mortes na Espanha passam de 7 mil. Moscou iniciou medidas de isolamento social, que já estão em andamento no Reino Unido desde a semana passada.

30 de mar de 2020 às 21:21

Próximo >

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 4

Tipo documento:
OUTROS
Evento:
PETIÇÃO
Data:
31/03/2020 11:55:29
Usuário:
SP76458 - CELSO UMBERTO LUCHESI
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
104

Busca

Perguntas Frequentes

Recomendar 8 Tweetar

CORONAVIRUS - FAQ CORREIOS

+ − OS CORREIOS ESTÃO FUNCIONANDO?

Sim. O Governo Federal, ciente da importância dos Correios para a população, incluiu o serviço postal na lista de serviços públicos e atividades essenciais (Decreto nº 10.282, de 20 março de 2020).
Os Correios manterão os serviços seguindo as orientações governamentais, em especial do Ministério da Saúde, para que a população brasileira não fique desabastecida, observando as condições necessárias para que o serviço postal seja prestado com segurança para os empregados e à sociedade.

+ − QUAIS AS MEDIDAS OS CORREIOS ESTÃO ADOTANDO EM RELAÇÃO AOS SEUS FUNCIONÁRIOS PARA PREVENÇÃO AO NOVO CORONAVIRUS?

As seguintes medidas de prevenção foram adotadas:

1. **Disponibilização de álcool gel 70% em locais próximos às estações de trabalho;**
2. **Manutenção de ambientes de trabalho arejados, abrindo janelas e portas, permitindo a entrada de ventilação natural;**
3. **Intensificação de procedimentos de higienização e limpeza do ambiente e equipamentos;**
4. **Afastamento imediato do trabalho de empregados que apresentem algum sintoma da doença;**
5. **Afastamento por até 15 (quinze) dias, a contar do regresso ao Brasil, de empregados que estiveram nos últimos 15 dias em viagem ao exterior, institucional ou particular;**
6. **Realização de trabalho remoto por empregados classificados em grupos de risco ou com residentes em grupo de risco;**
7. **Divisão do efetivo administrativo em turnos, estabelecendo horários alternativos para entrada, saída e intervalo para refeição dos empregados, com objetivo de evitar aglomeração nos ambientes de uso comum e em horários de pico de transporte público;**
8. **Criação de um canal para comunicação direta dos empregados com a Presidência da empresa. Durante esse período de alerta, o e-mail será usado para sanar dúvidas, relatar ocorrências e sugerir melhorias a respeito da COVID-19 e suas implicações nos Correios;**
9. **Cancelamento de eventos internos programados;**
10. **Suspensão imediata e por tempo indeterminado da participação de empregados em eventos, congressos, seminários, treinamentos presenciais e de viagens a serviço ao exterior;**
11. **Restrição de viagens nacionais a serviço àquelas estritamente necessárias, optando, preferencialmente, pela utilização do recurso de videoconferência;**

12. **Orientação para que os empregados não participem de reuniões e encontros externos.**

+ − EXISTE ALGUM PLANO ESPECIAL PARA PROTEÇÃO DOS CARTEIROS E DOS DESTINATÁRIOS?

Sim. Os Correios adotaram medidas de segurança em atenção às recomendações do Ministério da Saúde e orientaram todos os seus empregados. Para evitar o contato físico e o risco de contaminação do COVID-19, as encomendas e correspondências passaram a ser entregues sem a coleta de assinatura do destinatário. A confirmação da entrega de pacotes com valor mercantil será feita com a confirmação dos dados do recebedor pelo próprio Carteiro e foto como comprovante da entrega, seguindo orientações, como:

Entrega de objetos que cabem na caixa de correio, como envelopes, sem AR ou Mão Própria: Anotar no objeto, sem abreviar, a informação "ENTREGUE" e depositar diretamente na caixa de Correio.
Entrega de pacotes e objetos que não cabem na caixa de correio: Solicitar a presença de um recebedor e anotar o nome legível e o RG dele, mantendo a distância mínima recomendada. Na presença do recebedor, deixar o pacote no chão e se afastar, para que o cliente o recolha.

+ − EXISTE ALGUM PLANO ESPECIAL PARA PROTEÇÃO DOS ATENDENTES DOS CORREIOS E PELOS CLIENTES QUE FOREM AS AGÊNCIAS EFETUAR POSTAGENS?

As agências estarão em funcionamento seguindo procedimentos de atendimento específicos voltados à segurança dos empregados e clientes, como por exemplo o reforço nos procedimentos de limpeza e cuidados extras de higiene, distanciamento entre clientes e entre atendentes e clientes, desativação de totens de senhas, não compartilhamento de objetos, dentre outras medidas preventivas. As unidades de atendimento, operacionais e demais locais de trabalho foram orientados a utilizar o orçamento liberado pela empresa para aquisição emergencial dos insumos para prevenção, conforme orientações do Ministério da Saúde: álcool gel 70%; papel toalha e sabonete líquido.

+ − O QUE OS CORREIOS ESTÃO FAZENDO EM RELAÇÃO A EMPREGADOS QUE VOLTAM DE UMA VIAGEM INTERNACIONAL (DE QUALQUER PROCEDÊNCIA) E CHEGAM DE VOLTA AO TRABALHO?

Os Correios determinaram afastamento por até 15 (quinze) dias, a contar do regresso ao Brasil, de empregados que estiveram nos últimos 15 dias em viagem ao exterior, institucional ou particular.

+ − HÁ RISCO DE CONTAMINAÇÃO NO RECEBIMENTO DAS ENCOMENDAS DA CHINA E DA ITÁLIA OU DE OUTROS PAÍSES SERIAMENTE AFETADOS PELO COVID-19?

Conforme parecer técnico do Ministério da Saúde, não há, até o momento, evidências para apoiar a transmissão de 2019-nCoV associado a mercadorias importadas, devido à baixa capacidade de sobrevivência desses coronavírus nas superfícies, e não há casos registrados dessa forma de transmissão.

+ COMO FICAM AS ENTREGAS REFERENTES ÀS COMPRAS QUE FIZ EM SITES DO EXTERIOR?

+ O ENVIO DE MERCADORIAS E DOCUMENTOS AO EXTERIOR ESTÁ DISPONÍVEL NORMALMENTE?

− OS PRAZOS DE ENTREGA DOS SERVIÇOS DE ENCOMENDAS SERÃO MANTIDOS?

Os Correios ampliaram em 3 dias o prazo de entrega previsto para o SEDEX e PAC. Os novos prazos de acordo com a origem e destino, podem ser consultados no portal dos Correios na internet.

+ − HOUVE ALGUMA MUDANÇA NOS PREÇOS DAS ENCOMENDAS E CORRESPONDÊNCIAS?

Não. Os serviços continuam com seus preços já estabelecidos. Os preços com pagamento à vista podem ser consultados no portal dos Correios na internet e os preços com pagamento por meio de fatura para cliente de contrato podem ser consultados por meio do Correios Web Services ou com o agente de relacionamento.

+ HOUVE ALGUMA MUDANÇA NAS REGRAS DE ACEITAÇÃO DE ENCOMENDAS?

− HOUVE ALGUM SERVIÇO COM ACEITAÇÃO SUSPENSA?

Os Correios suspenderam a aceitação de postagem de SEDEX 10, SEDEX 12 e SEDEX Hoje, telegrama, Exporta Fácil Expresso e Documento Internacional Expresso em função de restrições locais no destino ou pela falta de oferta de voos. Consulte aqui a lista de países cujo serviço está interrompido ou sendo prestado com restrições.

+ − COMO POSSO POSTAR MINHAS ENCOMENDAS SE A AGÊNCIA DA MINHA LOCALIDADE ESTIVER FECHADA?

Algumas agências tiveram fechamento provisório, como medida para amenizar os efeitos da pandemia do coronavírus (COVID-19) e preservar clientes e empregados. Nesses casos, os clientes com necessidade de atendimento serão orientados a dirigirem-se às unidades mais próximas, conforme indicação fixada no próprio local. Além disso, poderão consultar em nosso site (Consulta Agência) outras unidades em sua região. Os Correios comunicarão diariamente no site a relação das unidades com fechamento provisório.

+ − ENCOMENDA AGUARDA RETIRADA EM AGÊNCIA SEM FUNCIONAMENTO DEVIDO À PANDEMIA DO CORONAVÍRUS. COMO PROCEDER?

Se a agência responsável pela entrega interna vier a fechar, as encomendas deverão ser encaminhadas para a agência mais próxima. Nesse caso, o cliente poderá verificar no site dos Correios (Acompanhe seu Objeto) a agência em que se encontra o objeto.

+ − O QUE ACONTECERÁ COM AS ENTREGAS QUE NÃO REALIZADAS POR CONTA DA AUSÊNCIA DO DESTINATÁRIO NESSE MOMENTO DE PANDEMIA?

Após as tentativas de entrega previstas para o serviço, seguirão para entrega interna em uma agência, conforme previsto regularmente, com possibilidade de ajuste no prazo.

+ − HAVERÁ COBRANÇA DE VALOR MÍNIMO MENSAL (COTA MÍNIMA) CONTRATUAL NESTE PERÍODO?

Não. Está suspensa a cobrança de contrapartida financeira de valor mínimo mensal previsto nos contratos comerciais e a cobrança do Valor de Serviço Contratado - VSC, relativo ao serviço de Malote.

+ − EM CASO DE DÚVIDAS ESPECÍFICAS, COMO DEVO ENTRAR EM CONTATO COM OS CORREIOS?

- Portal Correios: www.correios.com.br
- Fale Conosco: http://www.correios.com.br/fale-com-os-correios/central-de-atendimento
- Agentes de relacionamento
- Mídias Sociais
- Central de atendimento dos Correios:
*** Sugestões, dúvidas, elogios, reclamações e denúncias**
*** 3003 0100 - ligações de celular**
*** 0800 725 0100 e 0800 725 7282 - ligações de telefone fixo**
*** 0800 725 0898 - Deficiente Auditivo**

Fale Conosco

- Registro de manifestações
- Acompanhamento de manifestações
- Central de atendimento
- Atendimento comercial
- Ouvidoria
- Denúncia

Sobre Correios

- Identidade Corporativa
- Educação e Cultura
- Código de Ética
- Venda de imóveis
- Gestão do Portal Correios (acesso restrito)

Outros Sites

- Loja online dos Correios
- Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 1

Tipo documento:
PETIÇÃO
Evento:
PETIÇÃO
Data:
01/04/2020 16:03:34
Usuário:
PR23378 - GABRIEL ANTONIO HENKE NEIVA DE LIMA FILHO
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
105

NEIVA DE LIMA
ZANICOTTI
ADVOGADOS

Carolina May Martins
Carolina Mizuta
Felipe Guzik
Gabriel A. H. Neiva de Lima Filho
Karen Silva Pereira
Mariane Reis
Mayara Vitorazzo Stevam
Rafael Godoy Zanicotti
Rosemeire Arseli
Tiago Godoy Zanicotti

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1.ª VARA DA GUARAÍ (TO):

AUTOS N.º 0002360-65.2020.8.27.2721

LIMAGRAIN BRASIL S/A., pessoa jurídica de/ direito privado inscrita no CNPJ do MF sob n.º 12.770.927/0005-13, com sede à Rua Pasteur n.º 463, 7.º andar, conj. 701, Água Verde, Curitiba (PR), 80250-104 (doc. 1), por seus advogados infra-assinados (doc. 2), com escritório profissional no endereço constante do rodapé desta página, nos presentes autos de *Recuperação Judicial* requerida por **FOCO AGRONEGÓCIOS S/A.** e **MARCIO FERREIRA TAKATSU**, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência requerer a habilitação de seus procuradores nos presentes autos.

Por fim, requer-se a realização das futuras intimações exclusivamente em nome dos advogados *Gabriel Antônio Henke Neiva de Lima Filho* e *Tiago Godoy Zanicotti*, inscritos na OAB/PR n.ºs 23.378 e 44.170, respectivamente, sob pena de nulidade.

Nestes termos,
pede deferimento.
Curitiba, 1.º de abril de 2.020.

Gabriel A. H. Neiva de Lima F.º
OAB n.º 23.378/PR

Tiago Godoy Zanicotti
OAB n.º 44.170/PR

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 2

Tipo documento:
CONTRATO SOCIAL
Evento:
PETIÇÃO
Data:
01/04/2020 16:03:34
Usuário:
PR23378 - GABRIEL ANTONIO HENKE NEIVA DE LIMA FILHO
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
105

LIMAGRAIN BRASIL S.A.

CNPJ/MF Nº 12.770.927/0005-13

NIRE 41.300.081.450

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos 13 de outubro de 2017, às 10hs (dez horas), na sede da **LIMAGRAIN BRASIL S.A.** (a "Companhia"), sociedade anônima de capital fechado, localizada na cidade de Curitiba, estado do Paraná, à rua Pasteur, nº 463, 7º andar, conjunto 701, sala B, bairro Água Verde, CEP 80250-104, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná (a "JUCEPAR") sob o NIRE 41.300.081.450, em sessão de 10 de janeiro de 2011, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.770.927/0005-13.

2. PRESENÇA: Reuniram-se todos os membros do Conselho de Administração da Companhia, os quais subscreveram esta ata ao fim.

3. CONVOCAÇÃO: A convocação foi dispensada por estarem presentes todos os membros do Conselho de Administração.

4. COMPOSIÇÃO DA MESA: O Presidente da Mesa é o Sr. **LAURENT CHARLES PIERRE WILSDORF**; e o Secretário da Mesa é o Sr. **XAVIER FRANCOIS MARIE CEYSSAT.**

5. ORDEM DO DIA: Os membros do Conselho de Administração reuniram-se na sede da Companhia para deliberar sobre **(i)** a convocação da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 31 de outubro de 2017; **(ii)** a manifestação sobre o relatório anual da administração e as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 30 de junho de 2017 (o "Exercício 2016"); **(iii)** a recondução para um novo mandato, na qualidade de Diretores da Companhia, dos Srs. **ALFONSO CARLOS TEJADA SALVATIERRA** e **EMMANUEL DOMINIQUE MAURICE AUBRY**; **(iv)** a destituição, na qualidade de Diretor-Presidente da Companhia, do Sr. **ANTOINE COLOMBO** e a nomeação para um novo mandato, na qualidade de Diretor da Companhia; **(v)** a destituição, na qualidade de Diretor Vice-Presidente da Companhia, do Sr. **LAURENT CHARLES PIERRE WILSDORF** e a nomeação para um novo mandato, na qualidade de Diretor-Presidente; **(vi)** a nomeação para um mandato, na qualidade de Diretor Vice-Presidente, do Sr. **DANTAS CARNEIRO JÚNIOR.** Além disso, os membros

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na ultima folha do documento entregue à parte

5º CARTÓRIO DE NOTAS DE CURITIBA
Rua Cruz Machado, 217 Centro Curitiba PR
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado esta data. dou fé.
16 NOV. 2017
( ) Priscila Volpato Oliveira Pontes(Tabeliã)
( ) Paulo Eduardo Guimarães (Esc. Juramentado)

Certifico que este documento da empresa LIMAGRAIN BRASIL S/A, Nire: 52 90063556-1 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse http://www.juceg.go.gov.br/ e informe: Nº do protocolo 17/544314-9 e o código de segurança r2MC3. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/12/2017 10:46:44 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

LIMAGRAIN BRASIL S.A.
NIRE 41.300.081.450
CNPJ/MF Nº 12.770.927/0005-13
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

do Conselho de Administração reuniram-se para ratificar a composição atual da Diretoria da Companhia.

6. DELIBERAÇÕES: Analisada, discutida e votada a matéria constante da Ordem do Dia, os membros do Conselho de Administração, por unanimidade de votos, sem ressalvas ou restrições, deliberaram:

(i) convocar, nos termos do estatuto da Companhia, a Assembleia Geral Ordinária do Exercício 2016, a ser realizada em 31 de outubro de 2017;

(ii) em análise do relatório anual de administração e das demonstrações financeiras do Exercício 2016, manifestar concordância com os documentos e recomendar aos acionistas que aprovem as contas dos administradores e as demonstrações financeiras;

(iii) reconduzir para novos mandatos de 3 (três) anos a contar de suas posses, que deverão ocorrer ao término dos respectivos mandatos vigentes, na qualidade de Diretores da Companhia, os Srs. **ALFONSO CARLOS TEJADA SALVATIERRA**, casado, economista, espanhol, portador do RNE nº V768793-A DPF/AIN/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 012.095.609-84, residente e domiciliado na Rua Visconde de Guarapuava, nº 4241, apto 21, Cristo Rei, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.250-220 e **EMMANUEL DOMINIQUE MAURICE AUBRY**, casado, agrônomo, francês, portador do RNE nº W417969-A DPF/AIN/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 066.252.268-07, residente e domiciliado na Rua Idelfonso Borba Cordeiro, nº 132, apto 10, Batel, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.420-140;

(iv) destituir, com efeitos imediatos, o Sr. **ANTOINE COLOMBO**, casado, administrador, francês, portador do RNE nº V900154-W DPF/AIN/SP, inscrito no CPF/MF sob o Nº 236.086.008-92, residente e domiciliado na Avenida Atlântica, nº 270, Copacabana, na cidade do Rio de Janeiro, Estado Rio de Janeiro, CEP 22.010-000, do cargo de Diretor-Presidente da Companhia, e nomeá-lo para o cargo de Diretor da Companhia com mandato de um ano a contar de sua posse, que deverá ocorrer na presente data;

(v) destituir, com efeitos imediatos, o Sr. **LAURENT CHARLES PIERRE WILSDORF**, casado, engenheiro agrônomo, francês, portador do RNE nº G025252U SR/DPF/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 013.045.769-81, portador do passaporte Francês nº 12DD66346,

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na ultima folha do documento entregue à parte

5º CARTÓRIO DE NOTAS DE CURITIBA
Rua Cruz Machado, 217 Centro Curitiba PR
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado e dou fé.
16 NOV. 2017
Priscila Vogato Oliveira Pontes (Tabeliã)
Paulo Eduardo Guimarães (Esc. Juramentado)

Certifico que este documento da empresa LIMAGRAIN BRASIL S/A, Nire: 52 90063556-1 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse http://www.juceg.go.gov.br/ e informe: Nº do protocolo 17/544314-9 e o código de segurança r2MC3. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/12/2017 10:46:44 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

residente e domiciliado na Avenida Atlântica, nº 1588, cobertura 1201, Copacabana, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 22.010-000, do cargo de Diretor Vice-Presidente da Companhia, e nomeá-lo para o cargo de Diretor-Presidente da Companhia com mandato de 3 (três) anos a contar de sua posse, que deverá ocorrer na presente data;

(vi) nomear o Sr. **DANTAS CARNEIRO JÚNIOR**, casado, engenheiro agrônomo, brasileiro, portador do RG nº 14.386.42 SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob nº 482.381.046-53, residente e domiciliado na Rua Mônaco, nº 133, Jardim Europa, cidade de Santa Cruz do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 96.823-250, para o cargo de Diretor Vice-Presidente da Companhia com mandato de 3 (três) anos a contar de sua posse, que deverá ocorrer na presente data.

Ato continuo, os membros do Conselho de Administração ratificaram a atual composição da Diretoria da Companhia, conforme segue abaixo:

a) **LAURENT CHARLES PIERRE WILSDORF**, Diretor-Presidente da Companhia, com mandato até 13/10/2020;
b) **DANTAS CARNEIRO JÚNIOR**, Diretor Vice-Presidente da Companhia, com mandato até 13/10/2020;
c) **ANTOINE COLOMBO**, Diretor da Companhia, com mandato até 13/10/2018;
d) **XAVIER FRANCOIS MARIE CEYSSAT**, Diretor da Companhia, com mandato até 02/02/2019;
e) **ALFONSO CARLOS TEJADA SALVATIERRA**, Diretor da Companhia, com mandato até 13/10/2020;
f) **EMMANUEL DOMINIQUE MAURICE AUBRY**, Diretor da Companhia, com mandato até 13/10/2020.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrados os trabalhos, suspendendo a sessão para que se lavrasse a presente ata, a qual foi assinada por todos os acionistas presentes, por mim Secretário e pelo Presidente. Aa.: **LAURENT CHARLES PIERRE WILSDORF** – Presidente; e **XAVIER FRANCOIS MARIE CEYSSAT** – Secretário. Membros do Conselho de Administração: Joel François Alain Arnaud – Presidente do Conselho, p.p Laurent Charles Pierre Wilsdorf, Bruno Jean Marie Maixent Carette - Membro do Conselho de Administração, p.p. Laurent Charles Pierre Wilsdorf, Pascal Christian Jean-Marie Viguier - Membro do Conselho de Administração, p.p. Laurent Charles Pierre Wilsdorf e Emmanuel Marie Rémy Maurice Rougier - Membro do Conselho

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na ultima folha do documento entregue à parte

5º CARTÓRIO DE NOTAS DE CURITIBA
Rua Cruz Machado, 217 Centro Curitiba PR
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado esta data. dou fé.
16 NOV. 2017
Priscila Dipato Oliveira Pontes (Tabeliã)
Paulo Eduardo Guimarães (Esc. Juramentado)

Certifico que este documento da empresa LIMAGRAIN BRASIL S/A, Nire: 52 90063556-1 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse http://www.juceg.go.gov.br/ e informe: Nº do protocolo 17/544314-9 e o código de segurança r2MC3. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/12/2017 10:46:44 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

LIMAGRAIN BRASIL S.A.
NIRE 41.300.081.450
CNPJ/MF Nº 12.770.927/0005-13
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

de Administração, p.p. Laurent Charles Pierre Wilsdorf.

Certifico que a presente confere com o original lavrado em livro próprio.

Curitiba/PR, 13 de outubro de 2017.

Composição da Mesa:

LAURENT CHARLES PIERRE WILSDORF
Presidente da Mesa

XAVIER FRANCOIS MARIE CEYSSAT
Secretário da Mesa

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/11/2017
SOB NÚMERO: 20175794871
Protocolo: 17/579487-1 DE 10/11/2017
Empresa: 41 3 0008145 0
LIMAGRAIN BRASIL S.A.
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

5º CARTÓRIO DE NOTAS DE CURITIBA
Rua Cruz Machado, 717 Centro Curitiba PR
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado esta data, dou fé.
16 NOV. 2017
Priscila Volpato Oliveira Pontes (Escrevente)
Paulo Eduardo Guimarães (Tabelião Substituto)
5º Cartório de Notas Curitiba / Paraná
Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
FMK97987

JUCEG JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/12/2017
SOB O NÚMERO: 52175443149
Protocolo: 17/544314-9
Empresa: 52 9 0063556 1
LIMAGRAIN BRASIL S/A
SECRETÁRIA-GERAL - PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
G 089741

Certifico que este documento da empresa LIMAGRAIN BRASIL S/A, Nire: 52 90063556-1 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse http://www.juceg.go.gov.br/ e informe: Nº do protocolo 17/544314-9 e o código de segurança r2MC3. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/12/2017 10:46:44 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

TERMO DE POSSE

Eu, **LAURENT CHARLES PIERRE WILSDORF**, casado, engenheiro agrônomo, francês, portador do RNE nº G025252U SR/DPF/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 013.045.769-81, portador do passaporte Francês nº 12DD66346, residente e domiciliado na Avenida Atlântica, nº 1588, cobertura 1201, Copacabana, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 22.010-000, venho, por meio deste Termo de Posse, tomar posse do cargo de Diretor da **LIMAGRAIN BRASIL S.A.**, inscrita no CNPJ/MF Nº 12.770.927/0005-13, (a "Companhia"), para o qual fui eleito em Ata de Reunião do Conselho de Administração da Companhia em 13 de outubro de 2017, para um mandato que se encerrará em 13 de outubro de 2020.

Desde já, declaro, sob as penas da lei, que não estou impedido de exercer a administração da Sociedade por lei especial ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, na forma do artigo 147 parágrafo 1º, da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, bem como declaro não ocupar cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes no mercado, em especial, em conselhos consultivos, de administração ou fiscal, e nem ter interesse conflitante com a Sociedade, na forma do artigo 147 parágrafo 3º, da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

Para constar, foi lavrado o presente Termo de Posse, que segue devidamente assinado.

Curitiba, 13 de outubro de 2017.

LAURENT CHARLES PIERRE WILSDORF
Diretor

Espaço Reservado a Junta Comercial do Estado do Paraná

LIMAGRAIN BRASIL S.A.

CNPJ/MF N° 12.770.927/0005-13

NIRE 41.3.0008145-0

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

1 – DATA, HORA E LOCAL: Em 01 de fevereiro de 2017, às 14h (quatorze horas), na sede da **LIMAGRAIN BRASIL S.A.**, localizada na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Pasteur nº 463, 7º andar, Conjunto 701, Sala B, Bairro Água Verde, CEP 80250-104 (a "Companhia").

2 – PRESENÇA: Reuniram-se os acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas.

3 – CONVOCAÇÃO: dispensada a publicação dos Editais de Convocação, conforme o disposto no Artigo 124, parágrafo 4, da Lei n° 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (a "LSA"), tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia.

4 – COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente da Mesa – Antoine Colombo; e Secretário – Xavier François Marie Ceyssat.

5 – ORDEM DO DIA: Em **Assembleia Geral Extraordinária:** Deliberar sobre: **(i)** o aumento do capital social da Companhia no valor de R$ 90.000.000,00 (noventa milhões de Reais); **(ii)** alteração da forma de atuação da Diretoria da Companhia, bem como a representação legal da Companhia perante terceiros; **(iii)** a reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia para refletir as alterações deliberadas nos itens acima, quando aplicáveis; e **(iv)** demais deliberações e aprovações necessárias ao interesse da Companhia.

Espaço Reservado para a Junta Comercial do Estado do Paraná

9º CARTÓRIO DE NOTAS DE CURITIBA
Rua Cruz Machado, 217 Centro - Curitiba PR
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado esta data. dou fé.
16 MAR. 2017
( ) Priscila Volpato Oliveira Pontes (Tabeliã)
( ) Paulo Eduardo Guimarães (Esc. Juramentado)

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na ultima folha do documento entregue à parte

Certifico que este documento da empresa LIMAGRAIN BRASIL S/A, Nire: 52 90063556-1 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse http://www.juceg.go.gov.br/ e informe: Nº do protocolo 17/529000-8 e o código de segurança nR4JH. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/09/2017 07:43:23 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

LIMAGRAIN BRASIL S.A.

CNPJ/MF N° 12.770.927/0005-13
NIRE 41.300.081.450

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAODRINÁRIA REALIZADA EM 01 DE FEVEREIRO DE 2017

6 – DELIBERAÇÕES: Após a leitura e discussão da Ordem do Dia, o Presidente deu seguimento aos trabalhos assemblares. Desta forma, os acionistas da Companhia deliberaram, à unanimidade e sem reservas, o quanto segue:

6.1. Os Acionistas, à unanimidade e sem reservas, em **Assembleia Geral Extraordinária** deliberaram:

(i) autorizar aumento do capital social da Companhia dos atuais R$ 39.703.546,00 (trinta e nove milhões, setecentos e três mil e quinhentos e quarenta e seis Reais) para R$ 129.703.546,00 (cento e vinte e nove milhões, setecentos e três mil e quinhentos e quarenta e seis Reais), por meio da emissão de 90.000.000 (noventa milhões) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, pelo valor total de R$ 90.000.000,00 (noventa milhões de Reais), totalmente subscritas e integralizadas nos termos do boletim de subscrição constante do **Anexo I** da presente ata. Em visto desta deliberação, o *caput* do Artigo 5º do Estatuto Social passará a viger com a seguinte nova redação:

"Artigo 5º O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R$ 129.703.546,00 (cento e vinte e nove milhões, setecentos e três mil e quinhentos e quarenta e seis Reais), dividido em 129.703.546 (cento e vinte e nove milhões, setecentas e três mil e quinhentas e quarenta e seis) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.
(...)";

(ii) aprovar a alteração do Artigo 15 e seus respectivos parágrafos para ajustar a forma de atuação da Diretoria na Companhia e a representação legal da Companhia perante

Espaço Reservado para a Junta Comercial do Estado de Goiás

3º CARTÓRIO DE NOTAS DE CURITIBA
Rua Cruz Machado, 217 Centro - Curitiba PR
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado esta data. dou fé.
16 MAR. 2017
( ) Priscila Volpato Oliveira Pontes(Tabeliã)
( ) Paulo Eduardo Guimarães (Esc. Juramentado)

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na ultima folha do documento entregue à parte

Certifico que este documento da empresa LIMAGRAIN BRASIL S/A, Nire: 52 90063556-1 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse http://www.juceg.go.gov.br/ e informe: Nº do protocolo 17/529000-8 e o código de segurança nR4JH. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/09/2017 07:43:23 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

terceiros. Isto posto, o Artigo 15 do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte nova redação:

"Artigo 15 Compete à Diretoria praticar os atos normais de administração, necessários à consecução dos fins sociais e ao regular funcionamento da Companhia, nos termos previstos neste Artigo e de acordo com as limitações impostas por este Estatuto Social.

*Parágrafo 1° Compete **(i)** isoladamente ao Diretor Presidente; **(ii)** conjuntamente a 02 (dois) Diretores; ou **(iii)** isoladamente a 01 (um) procurador nomeado nos termos do Parágrafo 2º abaixo, o uso da firma da Companhia e a representação desta, ativa ou passivamente, perante terceiros, no Brasil ou exterior; perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias e sociedades de economia mista; em Juízo ou fora dele, podendo, para tanto, contrair obrigações, abrir e operar contas bancárias, transigir, ceder e renunciar direitos, podendo, enfim, praticar todos os atos normais de administração necessários à consecução dos fins sociais e ao regular funcionamento da Companhia, observando-se as limitações previstas neste Estatuto Social, em especial as do Artigo 12 e deste artigo 15 e seus respectivos parágrafos.*

Parágrafo 2º O Diretor-Presidente, isoladamente, poderá nomear procuradores para agir em nome da Companhia, desde que o instrumento de mandato estabeleça, expressa e detalhadamente, os poderes que lhes são atribuídos, observadas as limitações contidas neste Estatuto Social e o prazo de vigência, que não poderá ser superior a 1 (um) ano, excetuando-se desta restrição e desse prazo de validade, o mandato judicial.

Espaço Reservado para a Junta Comercial do Estado do Paraná

5º CARTÓRIO DE NOTAS DE CURITIBA
Rua Cruz Machado, 217 Centro - Curitiba PR.
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado esta data. dou fé.
16 MAR. 2017
( ) Priscila Volpato Oliveira Pontes(Tabeliã)
( ) Paulo Eduardo Guimarães (Esc. Juramentado)

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na ultima folha do documento entregue à parte

Certifico que este documento da empresa LIMAGRAIN BRASIL S/A, Nire: 52 90063556-1 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse http://www.juceg.go.gov.br/ e informe: Nº do protocolo 17/529000-8 e o código de segurança nR4JH. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/09/2017 07:43:23 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

*Parágrafo 3º A Companhia será validamente representada em quaisquer transações e/ou transferências bancárias, da seguinte forma: **(i)** sem quaisquer limites de valores e/ou necessidade de autorização prévia por parte do Conselho de Administração da Companhia, pela assinatura, em conjunto, do Diretor Presidente e de qualquer outro Diretor da Companhia; **(ii)** limitado a R$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos Reais) e sem a necessidade de autorização prévia por parte do Conselho de Administração da Companhia, pela assinatura, em conjunto, de 02 (dois) Diretores da Companhia; **(iii)** limitado a R$ 170.000,00 (cento e setenta mil Reais) e sem a necessidade de autorização prévia por parte do Conselho de Administração da Companhia, pela assinatura, isolada, do Diretor Presidente; **(iv)** limitado a R$ 70.000,00 (setenta mil Reais) e sem a necessidade de autorização prévia por parte do Conselho de Administração da Companhia, pela assinatura, isolada, de qualquer Diretor da Companhia.*

*Parágrafo 4º A Companhia será validamente representada em quaisquer transações e/ou negócios jurídicos com valor de até R$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais) por operação ou considerando-se várias operações relacionadas e sem necessidade de autorização prévia por parte do Conselho de Administração da Companhia, pela assinatura **(i)** isolada, do Diretor-Presidente; ou **(ii)** conjunta, de 02 (dois) Diretores da Companhia.*

*Parágrafo 5º A Companhia será validamente representada em quaisquer declarações, recolhimentos, pagamentos, pedidos de parcelamentos de tributos, e/ou quaisquer outros atos relacionados ao cumprimento de obrigações tributárias e fiscais da Companhia pela assinatura, sem limite de valores, pela assinatura de **(i)** 02*

Espaço Reservado para a Junta Comercial do Estado do Paraná

5º CARTÓRIO DE NOTAS DE CURITIBA
Rua Cruz Machado, 217 Centro - Curitiba PR
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado esta data, dou fé.
16 MAR. 2017
( ) Priscila Volpato Oliveira Pontes(Tabeliã)
( ) Paulo Eduardo Guimarães (Esc. Juramentado)

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na ultima folha do documento entregue à parte

Certifico que este documento da empresa LIMAGRAIN BRASIL S/A, Nire: 52 90063556-1 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse http://www.juceg.go.gov.br/ e informe: Nº do protocolo 17/529000-8 e o código de segurança nR4JH. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/09/2017 07:43:23 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

Processo 0002360-65.2020.8.27.2721, Evento 105, CONT_SOCIAL2, Página 10

(dois) Diretores da Companhia; ou ***(ii)*** *de 01 (um) procurador devidamente constituído, nos termos do Parágrafo 2º acima.*

Parágrafo 6º São expressamente vedados, sendo nulos de pleno direito e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer Diretor, procurador ou funcionário que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas aos objetos sociais. A Companhia somente poderá prestar fianças, avais ou outras garantias em favor de terceiros, após prévia aprovação do Conselho de Administração, nos termos fixados neste Estatuto Social.

Parágrafo 7º É vedado aos Diretores prestar, em nome da Companhia, avais, fianças e quaisquer atos de favor estranhos ao interesse social, bem como representar a Companhia de forma diversa da estabelecida neste Estatuto, sob pena de serem nulos e de nenhum efeito os atos assim praticados."

(iii) aprovar, finalmente, a reformar do Estatuto Social da Companhia quanto a outros aspectos, inclusive para refletir as alterações acima deliberadas, cujo texto representa a expressão da vontade e condições sob as quais deverá ser regida a Companhia, revogando-se, em face disso, toda e qualquer disposição que seja com ele conflitante. A versão reformada do referido Estatuto Social integra o **Anexo II** da presente ata.

7 – ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrados os trabalhos, suspendendo a sessão para que se lavrasse a presente ata, a qual foi assinada por todos os acionistas presentes, por mim Secretário e pelo Presidente. Mesa: ANTOINE COLOMBO

Espaço Reservado para a Junta Comercial do Estado do Paraná

5º CARTÓRIO DE NOTAS DE CURITIBA
Rua Cruz Machado, 217 Centro - Curitiba PR
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado esta data. dou fé.
16 MAR. 2017
( ) Priscila Volpato Oliveira Pontes(Tabeliã)
( ) Paulo Eduardo Guimarães (Esc. Juramentado)

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na ultima folha do documento entregue à parte

Certifico que este documento da empresa LIMAGRAIN BRASIL S/A, Nire: 52 90063556-1 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse http://www.juceg.go.gov.br/ e informe: Nº do protocolo 17/529000-8 e o código de segurança nR4JH. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/09/2017 07:43:23 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

LIMAGRAIN BRASIL S.A.

CNPJ/MF N° 12.770.927/0005-13
NIRE 41.300.081.450

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 01 DE FEVEREIRO DE 2017

– Presidente; e XAVIER FRANÇOIS MARIE CEYSSAT – Secretário. Acionistas Presentes: VILMORIN & CIE - *p.p. ANTOINE COLOMBO*; e LIMAGRAIN EUROPE - *p.p. Antoine Colombo.*

(Certificamos que a presente Ata é cópia fiel da ata escriturada em livro próprio.)

Curitiba-PR, 01 de fevereiro de 2017.

Mesa:

ANTOINE COLOMBO
Presidente

XAVIER FRANÇOIS MARIE CEYSSAT
Secretário

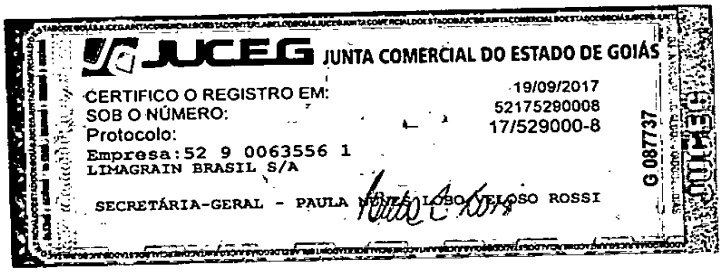
JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/03/2017
SOB NÚMERO: 20171071352
Protocolo: 17/107135-2, DE 24/02/2017
Empresa:41 3 0008145 0
LIMAGRAIN BRASIL S.A.
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

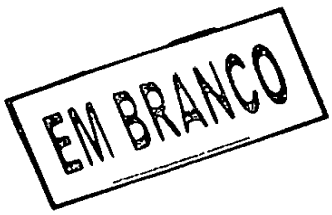
Espaço Reservado para a Junta Comercial do Estado do Paraná

5º CARTÓRIO DE NOTAS DE CURITIBA
Rua Cruz Machado, 217 Centro - Curitiba PR
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado esta data, dou fé.
16 MAR. 2017
( ) Priscila Volpato Oliveira Pontes(Tabeliã)
( ) Paulo Eduardo Guimarães (Esc. Juramentado)

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na ultima folha do documento entregue à parte

Certifico que este documento da empresa LIMAGRAIN BRASIL S/A, Nire: 52 90063556-1 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse http://www.juceg.go.gov.br/ e informe: Nº do protocolo 17/529000-8 e o código de segurança nR4JH. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/09/2017 07:43:23 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.


JUCEG JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/09/2017
SOB O NÚMERO: 52175290008
Protocolo: 17/529000-8
Empresa:52 9 0063556 1
LIMAGRAIN BRASIL S/A
SECRETÁRIA-GERAL - PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
G 087737


EM BRANCO


EM BRANCO

ANEXO I

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Espaço Reservado para a Junta Comercial do Estado do Paraná

5º CARTÓRIO DE NOTAS DE CURITIBA
Rua Cruz Machado, 217 Centro - Curitiba PR
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado esta data. dou fé.
16 MAR. 2017
( ) Priscila Volpato Oliveira Pontes(Tabeliã)
( ) Paulo Eduardo Guimarães (Esc. Juramentado)

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na ultima folha do documento entregue à parte

Certifico que este documento da empresa LIMAGRAIN BRASIL S/A, Nire: 52 90063556-1 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse http://www.juceg.go.gov.br/ e informe: Nº do protocolo 17/529000-8 e o código de segurança nR4JH. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/09/2017 07:43:23 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

LIMAGRAIN BRASIL S.A.

CNPJ/MF N° 12.770.927/0005-13
NIRE 41.300.081.450

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAODRINÁRIA REALIZADA EM 01 DE FEVEREIRO DE 2017

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

1. **Companhia: LIMAGRAIN BRASIL S.A.**, com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Pasteur nº 463, 7º andar, Conjunto 701, Sala B, Bairro Água Verde, CEP 80250-104, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.770.927/0005-13 e devidamente registrada perante a Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR sob o NIRE 41.3.000814-50, representada na forma de seu Estatuto Social.

2. **Subscritora: VILMORIN & CIE**, sociedade organizada e existente de acordo com as leis da França, com sede em 4 Quai de la Mégisserie 75001, Paris, França, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.136.808/0001-40, registrada no Registro de Comércio e das Sociedades de Paris ("R.C.S.") sob o nº 377 913 728, neste ato representada pelo seu representante legal.

3. **Número de ações subscritas:** 90.000.000 (noventa milhões) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal da Companhia.

4. **Preço de emissão:** o preço de emissão total de cada ação é de R$ 1,00 (um real), sendo assim, o preço total das ações ora subscritas é de R$ 90.000.000,00 (noventa milhões de Reais), o qual será destinado integralmente ao capital social.

Espaço Reservado para a Junta Comercial do Estado do Paraná

5º CARTÓRIO DE NOTAS DE CURITIBA
Rua Cruz Machado, 217 Centro - Curitiba PR
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado esta data. Dou fé.
16 MAR. 2017
( ) Priscila Volpato Oliveira Pontes(Tabeliã)
( ) Paulo Eduardo Guimarães (Esc. Juramentado)

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na ultima folha do documento entregue à parte

Certifico que este documento da empresa LIMAGRAIN BRASIL S/A, Nire: 52 90063556-1 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse http://www.juceg.go.gov.br/ e informe: Nº do protocolo 17/529000-8 e o código de segurança nR4JH. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/09/2017 07:43:23 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

LIMAGRAIN BRASIL S.A.

CNPJ/MF N° 12.770.927/0005-13
NIRE 41.300.081.450

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAODRINÁRIA REALIZADA EM 01 DE FEVEREIRO DE 2017

5. **Forma de integralização**: as ações ora subscritas são totalmente integralizadas da seguinte forma: **(i)** pelo valor de R$ 83.619.280,09 (oitenta e três milhões, seiscentos e dezenove mil, duzentos e oitenta Reais e nove centavos), mediante a conversão de parte do mútuo devido pela Companhia à acionista subscritora e celebrado em 19 de julho de 2016 entre a Companhia e a acionista subscritora no montante total de R$ 90.000.000,00 (noventa milhões de Reais), com vencimento em 20 de janeiro de 2017; e **(iii)** pelo valor de R$ 6.380.719,91 (seis milhões, trezentos e oitenta mil, setecentos e dezenove Reais e noventa e um centavos), mediante a quitação de dívidas contraídas, anteriormente à presente data, pela Companhia em face da acionista subscritora.

Curitiba-PR, 01 de fevereiro de 2017.

Subscritor:

VILMORIN & CIE

p.p. Antoine Colombo

Companhia:

LIMAGRAIN BRASIL S.A.

p.p. Antoine Colombo

Espaço Reservado para a Junta Comercial do Estado do Paraná

5º CARTÓRIO DE NOTAS DE CURITIBA
Rua Cruz Machado, 217 Centro - Curitiba PR
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado esta data, dou fé.
16 MAR. 2017
( ) Priscila Volpato Oliveira Pontes (Tabeliã)
( ) Paulo Eduardo Guimarães (Esc. Juramentado)

Certifico que o selo de autenticidade foi aplicado na ultima folha do documento entregue à parte

Certifico que este documento da empresa LIMAGRAIN BRASIL S/A, Nire: 52 90063556-1 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse http://www.juceg.go.gov.br/ e informe: Nº do protocolo 17/529000-8 e o código de segurança nR4JH. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/09/2017 07:43:23 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

LIMAGRAIN BRASIL S.A.

CNPJ/MF N° 12.770.927/0005-13
NIRE 41.300.081.450

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 01 DE FEVEREIRO DE 2017

ANEXO II

CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA

LIMAGRAIN BRASIL S.A.

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo1° **LIMAGRAIN BRASIL S.A.** ("Companhia") é uma sociedade anônima de capital fechado, regida pelo presente Estatuto e pelas disposições legais aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("LSA").

Artigo 2º A Companhia tem sede e domicílio legal na Rua Pasteur, nº 463, 7º andar, Conjunto 701, Sala C, Bairro Água Verde, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80250-104, podendo instalar, transferir ou extinguir filiais, escritórios ou outros estabelecimentos em qualquer outro ponto do território nacional ou no exterior, por deliberação do Conselho de Administração.

Artigo 3º O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

Artigo 4º A Companhia terá por objeto social:

(i) Produção, processamento, armazenamento, tratamento fitossanitário, comercialização e marketing de suas sementes ou de sementes de terceiros;

(ii) Pesquisa e desenvolvimento de variedades de sementes de campo;

(iii) Transporte de mercadoria própria;

Espaço Reservado para a Junta Comercial do Estado do Paraná

5º CARTÓRIO DE NOTAS DE CURITIBA
Rua Cruz Machado, 217 Centro - Curitiba PR
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado esta data. dou fé.
16 MAR. 2017
( ) Priscila Volpato Oliveira Pontes(Tabeliã)
( ) Paulo Eduardo Guimarães (Esc. Juramentado)

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na ultima folha do documento entregue à parte

Certifico que este documento da empresa LIMAGRAIN BRASIL S/A, Nire: 52 90063556-1 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse http://www.juceg.go.gov.br/ e informe: Nº do protocolo 17/529000-8 e o código de segurança nR4JH. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/09/2017 07:43:23 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

(iv) Importação e exportação;

(v) Fornecimento de serviços de testes de sementes em laboratório; e

(vi) Comercialização de itens com a Logomarca da empresa.

Parágrafo Único. As filiais localizadas nos municípios de Sorriso/MT e Goiânia/GO têm por objeto social as seguintes atividades: (i) Atividade de pesquisa no desenvolvimento de novas sementes; e (ii) Comércio de cereais.

CAPÍTULO II

CAPITAL SOCIAL

Artigo 5º O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R$ 129.703.546,00 (cento e vinte e nove milhões, setecentos e três mil e quinhentos e quarenta e seis Reais), dividido em 129.703.546 (cento e vinte e nove milhões, setecentas e três mil e quinhentas e quarenta e seis) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

Parágrafo 1º Cada ação ordinária corresponde a 01 (um) voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

Parágrafo 2º As ações serão indivisíveis perante a Companhia, que não reconhecerá mais que um proprietário para cada unidade, e a propriedade das ações será comprovada pela devida inscrição do nome do titular no livro de "Registro de Ações Nominativas" da Companhia.

Espaço Reservado para a Junta Comercial do Estado do Paraná

5º CARTÓRIO DE NOTAS DE CURITIBA
Rua Cruz Machado, 217 Centro - Curitiba PR
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado esta data. Dou fé.
16 MAR. 2017
( ) Priscila Volpato Oliveira Pontes(Tabeliã)
( ) Paulo Eduardo Guimarães (Esc. Juramentado)

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na ultima folha do documento entregue a parte

Certifico que este documento da empresa LIMAGRAIN BRASIL S/A, Nire: 52 90063556-1 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse http://www.juceg.go.gov.br/ e informe: Nº do protocolo 17/529000-8 e o código de segurança nR4JH. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/09/2017 07:43:23 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

Parágrafo 3º Os acionistas têm direito de preferência, na proporção de suas respectivas participações, para subscrição de ações nos aumentos do capital social, pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da realização da Assembleia Geral que tiver aprovado o aumento de capital.

Parágrafo 4º Quaisquer emissões de títulos conversíveis em ações pela Companhia estarão sujeitas ao direito de preferência descrito no parágrafo anterior, incluindo debêntures, bônus de subscrição e partes beneficiárias conversíveis em ações. Entretanto, no momento de conversão desses títulos em ações, incluindo na outorga e/ou no exercício de opção de compra de ações derivadas desses títulos, não haverá direito de preferência.

Parágrafo 5º Os acionistas poderão vender, ceder, transferir, doar ou sob qualquer outra forma alienar, suas ações a terceiros a qualquer tempo, obedecidas as disposições sobre direito de preferência estabelecidas neste Estatuto Social e em eventual Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia.

Parágrafo 6° Nenhum dos acionistas deverá criar ou permitir que seja constituído, sem o consentimento prévio dos demais acionistas, qualquer tipo de gravame sobre as ações.

Parágrafo 7° A constituição de qualquer gravame em desacordo com o parágrafo anterior, deverá ser considerada nula e sem efeitos.

Parágrafo 8º Se qualquer acionista desejar alienar, direta ou indiretamente, ou transferir parte ou a totalidade de suas ações ("Ações Ofertadas") para um terceiro interessado não acionista (o "Terceiro Interessado") o referido acionista ("Acionista Ofertante") deverá

Espaço Reservado para a Junta Comercial do Estado do Paraná

5º CARTÓRIO DE NOTAS DE CURITIBA
Rua Cruz Machado, 217 Centro - Curitiba PR
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado esta data dou fé.
16 MAR. 2017
( ) Priscila Volpato Oliveira Pontes(Tabeliã)
( ) Paulo Eduardo Guimarães (Esc. Juramentado)

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na ultima folha do documento entregue à parte

Certifico que este documento da empresa LIMAGRAIN BRASIL S/A, Nire: 52 90063556-1 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse http://www.juceg.go.gov.br/ e informe: Nº do protocolo 17/529000-8 e o código de segurança nR4JH. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/09/2017 07:43:23 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

notificar ("Notificação de Oferta") os demais acionistas ("Acionistas Ofertados"), por escrito, especificando o nome do Terceiro Interessado, o número de ações a serem alienadas, o prazo, o preço e as condições de pagamento, bem como todos os elementos da proposta necessários para que os Acionistas Ofertados decidam sobre o exercício do direito de preferência estabelecido neste Estatuto Social. Os Acionistas Ofertados terão 30 (trinta) dias contados do recebimento da Notificação de Oferta para manifestar se pretendem exercer o direito de preferência pela aquisição de todas (e não menos que todas) Ações Ofertadas, nos mesmos termos, condições, preço e prazo indicados na Notificação de Oferta. Ao término do período de 30 (trinta) dias acima mencionado, caso o Acionista Ofertante verifique que os Acionistas Ofertados não aceitaram a oferta ou não se manifestaram neste prazo, os Acionistas Ofertados deverão ser notificados para, no prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da respectiva notificação ("Período de Confirmação") entregar uma notificação por escrito ao Acionista Ofertante para confirmar que não possuem intenção de exercer o seu direito de preferência.

Parágrafo 9º Caso ocorra o término do prazo para aquisição das Ações Ofertadas, nos termos do parágrafo anterior, caso os Acionistas Ofertados não se manifestem durante o Período de Confirmação ou não desejarem exercer o seu direito de preferência, as Ações Ofertadas poderão ser alienadas ao Terceiro Interessado nos mesmos termos e condições que forem estabelecidos na Notificação de Oferta. O Acionista Ofertante terá o direito de transferir ao Terceiro Interessado as Ações Ofertadas no prazo de 90 (noventa) dias a contar do encerramento do prazo ora estipulado. Caso as Ações Ofertadas não sejam transferidas ao Terceiro Interessado no prazo estabelecido, ou nos termos e condições estabelecidos na Notificação de Oferta, qualquer transferência de Ações Ofertadas estará novamente sujeita ao procedimento completo estabelecido no parágrafo anterior.

Espaço Reservado para a Junta Comercial do Estado do Paraná

5º CARTÓRIO DE NOTAS DE CURITIBA
Rua Cruz Machado, 217 Centro - Curitiba PR
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado esta data. dou fé.
16 MAR. 2017
( ) Priscila Volpato Oliveira Pontes(Tabeliã)
( ) Paulo Eduardo Guimarães (Esc. Juramentado)

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na ultima folha do documento entregue à parte

Parágrafo 10 A aquisição das ações por Terceiro Interessado está condicionada à sua adesão integral aos termos e condições deste Estatuto Social, bem como a eventuais Acordos de Acionistas arquivados na sede da Companhia.

CAPÍTULO III

ACORDO DE ACIONISTAS

Artigo 6º O Acordo de Acionistas, se houver, será arquivado na sede da Companhia e deverá ser sempre observado, sendo expressamente vedado aos integrantes da mesa diretora da Assembleia Geral e/ou da reunião do Conselho de Administração acatar declaração de voto de qualquer acionista e/ou conselheiro proferida em desacordo com o que tiver sido ajustado no Acordo de Acionistas. É também expressamente vedado à Companhia aceitar e proceder à transferência de ações e/ou à oneração e/ou à cessão de direito de preferência à subscrição de ações e/ou de outros títulos e valores mobiliários conversíveis em desrespeito à previsão expressa e regulada do Acordo de Acionistas.

Parágrafo único Sem prejuízo das disposições do caput deste Artigo, os integrantes da mesa diretora da Assembleia Geral e/ou da reunião do Conselho de Administração poderão e deverão registrar eventuais votos dissidentes.

CAPÍTULO V

DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 7º A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e por uma

Espaço Reservado para a Junta Comercial do Estado do Paraná

5º CARTÓRIO DE NOTAS DE CURITIBA
Rua Cruz Machado, 217 Centro - Curitiba PR
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data. dou fé.
16 MAR. 2017
( ) Priscila Volpato Oliveira Pontes(Tabeliã)
( ) Paulo Eduardo Guimarães (Esc. Juramentado)

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na ultima folha do documento entregue à parte

Certifico que este documento da empresa LIMAGRAIN BRASIL S/A, Nire: 52 90063556-1 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse http://www.juceg.go.gov.br/ e informe: Nº do protocolo 17/529000-8 e o código de segurança nR4JH. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/09/2017 07:43:23 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

Diretoria, que serão compostos e funcionarão em conformidade com a legislação vigente e o presente Estatuto Social. Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria estão dispensados de prestar caução ou oferecer qualquer garantia para o exercício de suas funções nos respectivos cargos.

Parágrafo 1º Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria serão investidos em seus cargos mediante a assinatura dos respectivos termos de posse, lavrados, respectivamente, no Livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração e no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria, permanecendo em seus respectivos cargos até a posse de seus sucessores.

Parágrafo 2º A assinatura do termo de posse deverá ser realizada nos 30 (trinta) dias subsequentes à eleição, sob pena da nomeação tornar-se sem efeito, salvo justificação aceita pelo respectivo órgão da administração para o qual o administrador tiver sido eleito.

Artigo 8º Além dos deveres e responsabilidades previstos na LSA, os Administradores devem servir com lealdade a Companhia, sendo-lhes vedado:

(i) Usar, em benefício próprio ou de terceiros, com ou sem prejuízo para a Companhia, as oportunidades comerciais de que tenham conhecimento em razão do exercício de seus respectivos cargos;

(ii) Omitir-se no exercício ou proteção de direitos da Companhia visando obter vantagens para si ou para terceiros, deixar de aproveitar oportunidade de negócio de interesse da Companhia;

Espaço Reservado para a Junta Comercial do Estado do Paraná

5º CARTÓRIO DE NOTAS DE CURITIBA
Rua Cruz Machado, 217 Centro - Curitiba PR
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado esta data. dou fé.
16 MAR. 2017
( ) Priscila Volpato Oliveira Pontes (Tabeliã)
( ) Paulo Eduardo Guimarães (Esc. Juramentado)

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na ultima folha do documento entregue à parte

Certifico que este documento da empresa LIMAGRAIN BRASIL S/A, Nire: 52 90063556-1 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse http://www.juceg.go.gov.br/ e informe: Nº do protocolo 17/529000-8 e o código de segurança nR4JH. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/09/2017 07:43:23 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

(iii) Adquirir para revender com lucro bem ou direito que sabem necessário à Companhia, ou que esta intencione adquirir; e

(iv) Divulgar qualquer informação confidencial ainda não divulgada a terceiros ou ao mercado, obtida em razão do cargo ou função, sendo-lhes vedado valer-se da informação para obter vantagem, para si ou para terceiros.

Seção I – Conselho de Administração

Artigo 9º A Companhia terá um Conselho de Administração composto por, no mínimo, 3 (três) membros e, no máximo, 6 (seis) membros, todos eleitos pela Assembleia Geral, com prazo de mandato de 3 (três anos), sendo permitida a reeleição.

Parágrafo 1º Na primeira reunião do Conselho de Administração após a eleição de seus membros pela Assembleia Geral, deverão ser eleitos por maioria absoluta os membros que ocuparão os cargos de Presidente e o Vice-Presidente do Conselho de Administração.

Parágrafo 2º Poderão ser eleitos pelos Acionistas, em Assembleia Geral, suplentes aos membros do Conselho de Administração eleitos.

Parágrafo 3º O cargo de membro do Conselho de Administração será considerado vago nas seguintes hipóteses:

(i) Se sobrevier impedimento para que o membro do Conselho de Administração exerça seu cargo, nos termos do que dispõe a lei vigente;

(ii) Se ficar comprovada a incapacidade ou se decretada a interdição do membro do

Espaço Reservado para a Junta Comercial do Estado do Paraná

5º CARTÓRIO DE NOTAS DE CURITIBA
Rua Cruz Machado, 217 Centro - Curitiba PR
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado este data. dou fé.
16 MAR. 2017
( ) Priscila Vargato Oliveira Pontes(Tabeliã)
( ) Paulo Eduardo Guimarães (Esc. Juramentado)

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na ultima folha do documento entregue à parte

Certifico que este documento da empresa LIMAGRAIN BRASIL S/A, Nire: 52 90063556-1 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse http://www.juceg.go.gov.br/ e informe: Nº do protocolo 17/529000-8 e o código de segurança nR4JH. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/09/2017 07:43:23 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

Processo 0002360-65.2020.8.27.2721, Evento 105, CONT_SOCIAL2, Página 23

Conselho de Administração.

Parágrafo 4º Caso haja vacância no Conselho de Administração, de modo que haja um número inferior a 3 (três) membros, deverá ser convocada uma Assembleia Geral pelos membros remanescentes do Conselho de Administração, ou pela Diretoria, se não houver nenhum conselheiro remanescente, para então proceder à eleição dos novos membros, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data em que foi verificada a vacância. O mandato do(s) novo(s) membro(s) eleito(s) deverá ser coincidente com o mandato dos demais membros já empossados.

Artigo 10 Compete ao Presidente do Conselho, dentre outras funções de ordem interna do órgão:

(i) designar data, hora, local e agenda das reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho de Administração e convocar os seus membros para as reuniões agendadas;

(ii) presidir as reuniões do Conselho de Administração;

(iii) submeter à votação dos Conselheiros as matérias constantes da ordem do dia; e

(iv) expressar em resoluções as deliberações do Conselho, para conhecimento ou cumprimento dos Diretores e do próprio Conselho de Administração.

Parágrafo Único Na ausência ou impedimento temporário do Presidente, caberá ao Vice-Presidente substituí-lo, não cumulando, porém, o direito de votar em nome do ausente ou impedido.

Artigo 11 Compete ao Vice-Presidente a função de auxiliar diretamente o Presidente do

Espaço Reservado para a Junta Comercial do Estado do Paraná

5º CARTÓRIO DE NOTAS DE CURITIBA
Rua Cruz Machado, 217 Centro - Curitiba PR
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado esta data. dou fé.
16 MAR. 2017
( ) Priscila Volpato Oliveira Pontes(Tabeliã)
( ) Paulo Eduardo Guimarães (Esc. Juramentado)

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na ultima folha do documento entregue à parte

Certifico que este documento da empresa LIMAGRAIN BRASIL S/A, Nire: 52 90063556-1 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse http://www.juceg.go.gov.br/ e informe: Nº do protocolo 17/529000-8 e o código de segurança nR4JH. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/09/2017 07:43:23 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

Conselho de Administração na execução de suas atividades.

Artigo 12 Além das matérias previstas na legislação, competirá ao Conselho de Administração:

(i) Fixar a orientação geral dos negócios da Companhia, inclusive com aprovação do plano de negócios elaborado pela Diretoria (o "Plano de Negócios"), orçamento anual ou plurianual da Companhia (o "Orçamento") e suas revisões;

(ii) Eleger e destituir os Diretores da Companhia, nomear o Diretor Presidente e fixar-lhes as atribuições, observado o que a respeito dispuser o Estatuto Social da Companhia;

(iii) Fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e documentos da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos a serem praticados pela Diretoria;

(iv) Convocar a Assembleia Geral;

(v) Manifestar-se sobre o relatório da Administração e as contas da Diretoria, bem como as demonstrações financeiras anuais e intermediárias da Companhia;

(vi) Aprovar a celebração de qualquer negócio jurídico entre a Companhia e partes relacionadas, tais como seus acionistas, administradores, sociedades controladas, coligadas ou afiliadas da Companhia ou de qualquer dos acionistas ou dos administradores;

(vii) Autorizar a celebração de empréstimos que excedam o valor de R$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais) individualmente ou em várias operações relacionadas;

(viii) Autorizar a compra ou a promessa de compra de qualquer ativo, ou a celebração de negócio jurídico cujo valor exceda R$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), individualmente ou em várias operações relacionadas;

(ix) Nomear e destituir auditores independentes;

Espaço Reservado para a Junta Comercial do Estado de Goiás

5º CARTÓRIO DE NOTAS DE CURITIBA
Rua Cruz Machado, 217 Centro - Curitiba PR
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado esta data. dou fé.
16 MAR. 2017
( ) Priscila Volpato Oliveira Pontes(Tabeliã)
( ) Paulo Eduardo Guimarães (Esc. Juramentado)

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na ultima folha do documento entregue à parte

Certifico que este documento da empresa LIMAGRAIN BRASIL S/A, Nire: 52 90063556-1 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse http://www.juceg.go.gov.br/ e informe: Nº do protocolo 17/529000-8 e o código de segurança nR4JH. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/09/2017 07:43:23 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

(x) Revisar ou alterar a política de pagamento de dividendos da Companhia;

(xi) Aprovar qualquer mudança substancial em métodos de recolhimento de tributos, métodos ou princípios contábeis ou em práticas de auditoria da Companhia;

(xii) Autorizar a concessão de qualquer garantia sobre qualquer ativo da Companhia;

(xiii) Escolher bancos, consultores financeiros e assessores jurídicos da Companhia;

(xiv) Autorizar aquisições, independentemente da forma na qual se revestir a operação, de participações societárias ou ativos de outras sociedades que não estejam previstas no Plano de Negócios da Companhia e cujo valor exceda R$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais) individualmente ou em várias operações relacionadas; e,

(xv) Autorizar a venda ou alienação de ativos da Companhia (tangíveis ou intangíveis, exceto pela venda de estoques, equipamentos obsoletos ou outras que façam parte do curso normal dos negócios da Companhia) que não esteja prevista no Plano de Negócios e cujo valor de mercado do ativo a ser vendido ou alienado exceda R$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais) individualmente ou em várias operações relacionadas.

Artigo 13 O Conselho de Administração deverá se reunir ordinariamente a cada 12 (doze) meses, e extraordinariamente sempre que convocado pelo Presidente do Conselho de Administração.

Parágrafo 1º O Presidente do Conselho de Administração poderá convocar a reunião do Conselho de Administração sempre que julgar necessário ou sempre que solicitado, por escrito, pelos demais membros do Conselho de Administração, sendo que a solicitação deverá conter a justificativa para a reunião. A reunião do Conselho de Administração deverá sempre ser convocada com antecedência mínima de 8 (oito) dias, por meio de carta com aviso de recebimento, fax, e-mail ou qualquer meio idôneo que comprove o recebimento da

Espaço Reservado para a Junta Comercial do Estado do Paraná

5º CARTÓRIO DE NOTAS DE CURITIBA
Rua Cruz Machado, 217 Centro - Curitiba PR
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado esta data. dou fé.
16 MAR. 2017
) Priscila Volpato Oliveira Pontes(Tabeliã)
) Paulo Eduardo Guimarães (Esc. Juramentado)

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na ultima folha do documento entregue à parte

Certifico que este documento da empresa LIMAGRAIN BRASIL S/A, Nire: 52 90063556-1 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse http://www.juceg.go.gov.br/ e informe: Nº do protocolo 17/529000-8 e o código de segurança nR4JH. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/09/2017 07:43:23 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

convocação.

Parágrafo 2º Será regular, independente das formalidades de convocação, a reunião a que comparecer a totalidade dos membros do Conselho de Administração.

Parágrafo 3º A reunião do Conselho de Administração será validamente instalada com a presença de, ao menos, 03 (três) membros.

Parágrafo 4º As decisões do Conselho de Administração deverão ser aprovadas pelos votos dos membros que representem a maioria simples dos membros presentes ou devidamente representados.

Parágrafo 5º As reuniões podem ser realizadas na sede da Companhia, em qualquer lugar do Brasil ou no mundo, conforme estabelecerem os membros do Conselho de Administração. Os membros do Conselho de Administração podem participar das reuniões pessoalmente, via videoconferência, ou através de procuração com poderes específicos a ser outorgada para qualquer membro do Conselho de Administração.

Parágrafo 6º O Diretor-Presidente deverá, sempre que convocado, participar das reuniões do Conselho de Administração, sem, contudo, ter o direito de votar sobre as matérias ali discutidas.

Parágrafo 7º Os membros do Conselho de Administração deverão observar as disposições de Acordos de Acionistas arquivados na sede da Companhia que tratem das reuniões do Conselho de Administração e a validade de suas deliberações.

Espaço Reservado para a Junta Comercial do Estado do Paraná

5º CARTÓRIO DE NOTAS DE CURITIBA
Rua Cruz Machado, 217 Centro - Curitiba PR
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, dou fé.
16 MAR. 2017
( ) Priscila Volpato Oliveira Pontes (Tabeliã)
Paulo Eduardo Guimarães (Esc. Juramentado)

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na ultima folha do documento entregue à parte

Certifico que este documento da empresa LIMAGRAIN BRASIL S/A, Nire: 52 90063556-1 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse http://www.juceg.go.gov.br/ e informe: Nº do protocolo 17/529000-8 e o código de segurança nR4JH. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/09/2017 07:43:23 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

Processo 0002360-65.2020.8.27.2721, Evento 105, CONT_SOCIAL2, Página 27

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 01 DE FEVEREIRO DE 2017

Seção II – Diretoria

Artigo 14 A Companhia será administrada por uma Diretoria composta por, no mínimo, 2 (dois) membros, acionistas ou não, residentes no País, eleitos pelo Conselho de Administração, sendo 01 (um) Diretor-Presidente e os demais Diretores.

Parágrafo único O mandato dos membros da Diretoria será de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição. Os Diretores permanecerão no exercício de seus cargos até a eleição e posse de seus sucessores.

Artigo 15 Compete à Diretoria praticar os atos normais de administração, necessários à consecução dos fins sociais e ao regular funcionamento da Companhia, nos termos previstos neste Artigo e de acordo com as limitações impostas por este Estatuto Social.

Parágrafo 1° Compete **(i)** isoladamente ao Diretor Presidente; **(ii)** conjuntamente a 02 (dois) Diretores; ou **(iii)** isoladamente a 01 (um) procurador nomeado nos termos do Parágrafo 2º abaixo, o uso da firma da Companhia e a representação desta, ativa ou passivamente, perante terceiros, no Brasil ou exterior; perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias e sociedades de economia mista; em Juízo ou fora dele, podendo, para tanto, contrair obrigações, abrir e operar contas bancárias, transigir, ceder e renunciar direitos, podendo, enfim, praticar todos os atos normais de administração necessários à consecução dos fins sociais e ao regular funcionamento da Companhia, observando-se as limitações previstas neste

Espaço Reservado para a Junta Comercial do Estado do Paraná

5º CARTÓRIO DE NOTAS DE CURITIBA
Rua Cruz Machado, 217 Centro - Curitiba PR
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado está data. dou fé.
16 MAR. 2017
( ) Priscila Volpato Oliveira Pontes (Tabeliã)
( ) Paulo Eduardo Guimarães (Esc. Juramentado)

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na ultima folha do documento entregue à parte

Certifico que este documento da empresa LIMAGRAIN BRASIL S/A, Nire: 52 90063556-1 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse http://www.juceg.go.gov.br/ e informe: Nº do protocolo 17/529000-8 e o código de segurança nR4JH. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/09/2017 07:43:23 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

Estatuto Social, em especial as do Artigo 12 e deste artigo 15 e seus respetivos parágrafos.

Parágrafo 2º O Diretor-Presidente, isoladamente, poderá nomear procuradores para agir em nome da Companhia, desde que o instrumento de mandato estabeleça, expressa e detalhadamente, os poderes que lhes são atribuídos, observadas as limitações contidas neste Estatuto Social e o prazo de vigência, que não poderá ser superior a 1 (um) ano, excetuando-se desta restrição e desse prazo de validade, o mandato judicial.

Parágrafo 3º A Companhia será validamente representada em quaisquer transações e/ou transferências bancárias, da seguinte forma: **(i)** sem quaisquer limites de valores e/ou necessidade de autorização prévia por parte do Conselho de Administração da Companhia, pela assinatura, em conjunto, do Diretor Presidente e de qualquer outro Diretor da Companhia; **(ii)** limitado a R$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos Reais) e sem a necessidade de autorização prévia por parte do Conselho de Administração da Companhia, pela assinatura, em conjunto, de 02 (dois) Diretores da Companhia; **(iii)** limitado a R$ 170.000,00 (cento e setenta mil Reais) e sem a necessidade de autorização prévia por parte do Conselho de Administração da Companhia, pela assinatura, isolada, do Diretor Presidente; **(iv)** limitado a R$ 70.000,00 (setenta mil Reais) e sem a necessidade de autorização prévia por parte do Conselho de Administração da Companhia, pela assinatura, isolada, de qualquer Diretor da Companhia.

Espaço Reservado para a Junta Comercial do Estado de Goiás

5º CARTÓRIO DE NOTAS DE CURITIBA
Rua Cruz Machado, 217 Centro - Curitiba PR
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, dou fé.
16 MAR. 2017
( ) Priscila Volpão Oliveira Pontes(Tabeliã)
( ) Paulo Eduardo Guimarães (Esc. Juramentado)

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na ultima folha do documento entregue à parte

Certifico que este documento da empresa LIMAGRAIN BRASIL S/A, Nire: 52 90063556-1 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse http://www.juceg.go.gov.br/ e informe: Nº do protocolo 17/529000-8 e o código de segurança nR4JH. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/09/2017 07:43:23 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

Parágrafo 4º A Companhia será validamente representada em quaisquer transações e/ou negócios jurídicos com valor de até R$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais) por operação ou considerando-se várias operações relacionadas e sem necessidade de autorização prévia por parte do Conselho de Administração da Companhia, pela assinatura **(i)** isolada, do Diretor-Presidente; ou **(ii)** conjunta, de 02 (dois) Diretores da Companhia.

Parágrafo 5º A Companhia será validamente representada em quaisquer declarações, recolhimentos, pagamentos, pedidos de parcelamentos de tributos, e/ou quaisquer outros atos relacionados ao cumprimento de obrigações tributárias e fiscais da Companhia pela assinatura, sem limite de valores, pela assinatura de **(i)** 02 (dois) Diretores da Companhia; ou **(ii)** de 01 (um) procurador devidamente constituído, nos termos do Parágrafo 2º acima.

Parágrafo 6º São expressamente vedados, sendo nulos de pleno direito e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer Diretor, procurador ou funcionário que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas aos objetos sociais. A Companhia somente poderá prestar fianças, avais ou outras garantias em favor de terceiros, após prévia aprovação do Conselho de Administração, nos termos fixados neste Estatuto Social.

Parágrafo 7º É vedado aos Diretores prestar, em nome da Companhia, avais, fianças e quaisquer atos de favor estranhos ao interesse social, bem como representar a Companhia de forma diversa da estabelecida neste Estatuto, sob pena de serem nulos e de nenhum efeito os atos assim praticados.

Espaço Reservado para a Junta Comercial do Estado do Paraná

5º CARTÓRIO DE NOTAS DE CURITIBA
Rua Cruz Machado, 217 Centro - Curitiba PR
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data. dou fé.
16 MAR. 2017
( ) Priscila Volpato Oliveira Pontes(Tabeliã)
( ) Paulo Eduardo Guimarães (Esc. Juramentado)

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na ultima folha do documento entregue à parte

Certifico que este documento da empresa LIMAGRAIN BRASIL S/A, Nire: 52 90063556-1 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse http://www.juceg.go.gov.br/ e informe: Nº do protocolo 17/529000-8 e o código de segurança nR4JH. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/09/2017 07:43:23 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

LIMAGRAIN BRASIL S.A.

CNPJ/MF N° 12.770.927/0005-13
NIRE 41.300.081.450

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAODRINÁRIA REALIZADA EM 01 DE FEVEREIRO DE 2017

Artigo 16 Além da representação da Companhia, compete ao Diretor-Presidente:

(i) presidir as reuniões da Diretoria;

(ii) participar, sempre que convocado, das reuniões do Conselho de Administração, sem, contudo, ter o direito de voto sobre as matérias discutidas;

(iii) coordenar as relações entre a Diretoria e o Conselho de Administração, representando a Companhia institucionalmente interna e externamente;

(iv) coordenar e orientar a atividade de todos os demais Diretores, observadas as respectivas áreas de competência, objetivando compatibilizar a atuação de todos no interesse da Companhia;

(v) representar a Companhia quando, por força de lei ou decisão judicial, for exigível o depoimento pessoal ou o interrogatório de seu representante legal;

(vi) elaborar e revisar, com o suporte do Diretor Operacional, as demonstrações financeiras da Companhia, os relatórios da administração, o Plano de Negócios e o Orçamento e submetê-los ao Conselho de Administração;

(vii) elaborar e revisar, com o suporte dos demais Diretores, toda e qualquer proposta a ser submetida à aprovação do Conselho de Administração ou da Assembleia Geral, conforme o caso, que envolvam novos investimentos da Companhia, estratégia de negócios, marketing, pesquisa de mercado ou quaisquer outras, conforme necessárias ou solicitadas pelo Conselho de Administração ou pela Assembleia Geral;

(viii) tomar as medidas cabíveis para que o Plano de Negócios da Companhia seja implementado e cumprido durante o exercício social a que se refere.

Espaço Reservado para a Junta Comercial do Estado do Paraná

5º CARTÓRIO DE NOTAS DE CURITIBA
Rua Cruz Machado, 117 Centro - Curitiba PR
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data. dou fé.
16 MAR. 2017
Priscila Volpato Oliveira Pontes (Tabeliã)
Paulo Eduardo Guimarães (Esc. Juramentado)

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na ultima folha do documento entregue à parte

Certifico que este documento da empresa LIMAGRAIN BRASIL S/A, Nire: 52 90063556-1 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse http://www.juceg.go.gov.br/ e informe: Nº do protocolo 17/529000-8 e o código de segurança nR4JH. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/09/2017 07:43:23 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

Parágrafo 1º O Plano de Negócios da Companhia deverá ser submetido pelo Diretor-Presidente à aprovação do Conselho de Administração até o primeiro dia útil de abril de cada ano calendário.

Parágrafo 2º É vedado ao Diretor-Presidente cumular seu cargo com cargo no Conselho de Administração da Companhia.

Artigo 17 A Diretoria reunir-se-á sempre que assim exigirem os negócios sociais, sendo convocada pelo Diretor-Presidente, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, ou por qualquer dos demais Diretores, neste caso, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, por qualquer meio de carta com aviso de recebimento, fax, e-mail ou qualquer meio idôneo que comprove o recebimento da convocação. Em qualquer caso, a reunião somente será instalada com a presença da maioria absoluta de seus membros.

Parágrafo 1º Será regular, independente das formalidades de convocação, a reunião a que comparecer a totalidade dos membros da Diretoria.

Parágrafo 2º No caso de ausência temporária de qualquer Diretor, este poderá, com base na pauta dos assuntos a tratar, manifestar seu voto por escrito, por meio de carta ou fac-símile entregue ao Diretor-Presidente, ou ainda, por e-mail, com prova de recebimento pelo Diretor-Presidente.

Parágrafo 3º Ocorrendo vaga na Diretoria, o substituto deverá ser designado pelo Conselho de Administração em reunião extraordinária, a se realizar no prazo máximo de 30 (trinta

Espaço Reservado para a Junta Comercial do Estado de Goiás

5º CARTÓRIO DE NOTAS DE CURITIBA
Rua Cruz Machado, 217 Centro - Curitiba PR
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado esta data, dou fé.
16 MAR. 2017
( ) Priscila Volpato Oliveira Pontes(Tabeliã)
( ) Paulo Eduardo Guimarães (Esc. Juramentado)

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na ultima folha do documento entregue à parte

Certifico que este documento da empresa LIMAGRAIN BRASIL S/A, Nire: 52 90063556-1 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse http://www.juceg.go.gov.br/ e informe: Nº do protocolo 17/529000-8 e o código de segurança nR4JH. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/09/2017 07:43:23 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

dias) após verificada a vacância, devendo o Diretor substituto completar o mandato do Diretor substituído.

Parágrafo 4º Os Diretores não poderão afastar-se do exercício de suas funções por mais de 90 (noventa) dias corridos consecutivos sob pena de perda de mandato, salvo caso de licença concedida pelo Conselho de Administração.

Parágrafo 5º As reuniões da Diretoria poderão ser realizadas por meio de teleconferência, videoconferência ou outros meios de comunicação. Tal participação será considerada como presença pessoal em referida reunião. Nesse caso, os membros da Diretoria que participarem remotamente da reunião da Diretoria deverão expressar seus votos por meio de carta, fac-símile ou e-mail.

Parágrafo 6º Ao término da reunião deverá ser lavrada ata, a qual deverá ser assinada por todos os Diretores fisicamente presentes à reunião e, posteriormente, transcrita no Livro de Registro de Atas da Diretoria. Os votos proferidos por Diretores que participarem remotamente da reunião da Diretoria ou que tenham se manifestado na forma do Parágrafo 2º deste Artigo, deverão igualmente constar no Livro de Registro de Atas da Diretoria, devendo a cópia da carta, fac-símile ou mensagem eletrônica, conforme o caso, contendo o voto do Diretor, ser juntada ao Livro logo após a transcrição da ata.

Artigo 18 As deliberações nas reuniões da Diretoria serão tomadas por maioria de votos dos Diretores que tenham participado da reunião. Em caso de empate, o Diretor-Presidente terá o voto de qualidade.

Espaço Reservado para a Junta Comercial do Estado do Paraná

5º CARTÓRIO DE NOTAS DE CURITIBA
Rua Marechal Deodoro, 617 Centro - Curitiba PR
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado esta data, dou fé.
16 MAR. 2017
( ) Priscila Volpato Oliveira Pontes (Tabeliã)
( ) Paulo Eduardo Guimarães (Esc. Juramentado)

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue à parte

Certifico que este documento da empresa LIMAGRAIN BRASIL S/A, Nire: 52 90063556-1 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse http://www.juceg.go.gov.br/ e informe: Nº do protocolo 17/529000-8 e o código de segurança nR4JH. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/09/2017 07:43:23 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

CAPÍTULO VI

DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 19 A Assembleia Geral convocada e instalada de acordo com a lei e este Estatuto Social tem poderes para decidir sobre todos os negócios relativos ao objeto da Companhia e para tomar as resoluções que julgar convenientes à defesa e desenvolvimento dela, bem como fixar os honorários dos Administradores da Companhia.

Artigo 20 As Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias serão convocadas pelo Presidente do Conselho de Administração, observadas as disposições da LSA.

Parágrafo 1º A Assembleia Geral Ordinária realizar-se-á nos 4 (quatro) primeiros meses após o término do exercício social, a fim de que sejam discutidos os assuntos previstos no art. 132 da LSA, e a Assembleia Geral Extraordinária, sempre que for convocada, atendidos os prazos estabelecidos no art. 124 da LSA.

Parágrafo 2º Sem prejuízo do cumprimento das formalidades de convocação da Assembleia Geral, cumpre ao Presidente do Conselho de Administração notificar os acionistas, por escrito, acerca da realização da Assembleia Geral com 8 (oito) dias de antecedência, informando-lhes o local, data e hora de sua realização, ordem do dia e, no caso de reforma deste Estatuto Social, a indicação da matéria, assim como lhes encaminhando quaisquer relatórios, propostas ou qualquer informação substancial relacionados com os assuntos a serem deliberados. Caso o quórum da Assembleia Geral não seja alcançado em primeira chamada, deverá ser convocada uma nova Assembleia, devendo ser encaminhada, com o

Espaço Reservado para a Junta Comercial do Estado do Paraná

5º CARTÓRIO DE NOTAS DE CURITIBA
Rua Cruz Machado, 217 Centro - Curitiba PR
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado esta data. Dou fé.
16 MAR. 2017
( ) Priscila Volpato Oliveira Pontes (Tabeliã)
( ) Paulo Eduardo Guimarães (Esc. Juramentado)

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue à parte

Certifico que este documento da empresa LIMAGRAIN BRASIL S/A, Nire: 52 90063556-1 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse http://www.juceg.go.gov.br/ e informe: Nº do protocolo 17/529000-8 e o código de segurança nR4JH. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/09/2017 07:43:23 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

prazo mínimo de 8 (oito) dias de antecedência, aos acionistas uma nova notificação de convocação com a ordem do dia que deveria ser tratada em primeira chamada.

Parágrafo 3º O quórum mínimo necessário para a instalação da Assembleia Geral, em primeira convocação, é de maioria absoluta do capital social com direito de voto e, em segunda convocação, com qualquer número, conforme estabelecido no Artigo 125 da LSA.

Parágrafo 4º A Assembleia Geral somente poderá deliberar sobre assuntos da ordem do dia, constantes dos respectivos editais de convocação, ressalvadas as exceções previstas na LSA.

Parágrafo 5º Independentemente das formalidades previstas neste Artigo, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas.

Artigo 21 Os acionistas ou os seus representantes presentes na Assembleia Geral, antes de sua instalação, deverão assinar o Livro de Presença de Acionistas, indicando o seu nome, nacionalidade e residência, bem como a quantidade das ações de que forem titulares. No caso de o acionista ser representado por procurador, este deverá assinar e/ou apresentar o instrumento que outorgue poderes suficientes para representar o acionista na Assembleia Geral em questão, nos termos da LSA.

Artigo 22 As Assembleias Gerais serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência, pelo acionista ou administrador presente que for eleito pelos acionistas.

Espaço Reservado para a Junta Comercial do Estado do Paraná

5º CARTÓRIO DE NOTAS DE CURITIBA
Rua Cruz Machado, 217 Centro - Curitiba PR
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, dou fé.
16 MAR. 2017
( ) Priscila Volpato Oliveira Pontes (Tabeliã)
(x) Paulo Eduardo Guimarães (Esc. Juramentado)

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na ultima folha do documento entregue à parte

Certifico que este documento da empresa LIMAGRAIN BRASIL S/A, Nire: 52 90063556-1 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse http://www.juceg.go.gov.br/ e informe: Nº do protocolo 17/529000-8 e o código de segurança nR4JH. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/09/2017 07:43:23 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

Artigo 23 As deliberações da Assembleia Geral deverão ser aprovadas pelos acionistas por maioria absoluta de votos, exceto quando se tratar de operações que envolvam a transformação, incorporação, fusão ou cisão da Companhia, que exigirão aprovação da unanimidade dos acionistas com direito a voto.

Parágrafo Único O Presidente e o Secretário da Assembleia Geral deverão observar e fazer cumprir as disposições de Acordos de Acionistas arquivados na sede da Companhia, observando regras sobre seu funcionamento e não permitindo que se computem os votos proferidos em contrariedade com o conteúdo de tais Acordos de Acionistas, nos termos do Artigo 6º deste Estatuto Social.

Artigo 24 As atas de Assembleias Gerais deverão ser (i) lavradas na forma de sumário dos fatos ocorridos, contendo a indicação resumida do sentido do voto dos acionistas presentes, dos votos em branco e das abstenções, e (ii) publicadas com omissão das assinaturas.

CAPÍTULO VII

DO CONSELHO FISCAL

Artigo 25 O Conselho Fiscal da Companhia funcionará em caráter não permanente e, quando instalado, será composto por 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral. O Conselho Fiscal da Companhia será composto, instalado e remunerado em conformidade com a legislação em vigor.

Espaço Reservado para a Junta Comercial do Estado do Paraná

5º CARTÓRIO DE NOTAS DE CURITIBA
Rua Cruz Machado, 217 Centro - Curitiba PR
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado esta data, dou fé.
16 MAR. 2017
( ) Priscila Volpato Oliveira Pontes(Tabeliã)
( ) Paulo Eduardo Guimarães (Esc. Juramentado)

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na ultima folha do documento entregue à parte

Certifico que este documento da empresa LIMAGRAIN BRASIL S/A, Nire: 52 90063556-1 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse http://www.juceg.go.gov.br/ e informe: Nº do protocolo 17/529000-8 e o código de segurança nR4JH. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/09/2017 07:43:23 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

Parágrafo 1º A posse dos membros do Conselho Fiscal será feita mediante a assinatura de termo respectivo, em livro próprio.

Parágrafo 2º Os membros do Conselho Fiscal serão substituídos, em suas faltas e impedimentos, pelos respectivos suplentes. Não havendo suplente, a Assembleia Geral será convocada para proceder à eleição de membro para o cargo vago.

Parágrafo 3º Não poderá ser eleito para o cargo de membro do Conselho Fiscal da Companhia aquele que mantiver vínculo com sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, estando vedada, entre outros, a eleição da pessoa que: (a) seja empregado, acionista ou membro de órgão da administração, técnico ou fiscal de concorrente ou de Acionista Controlador ou Controlada de concorrente; e (b) seja cônjuge ou parente até 2º grau de membro de órgão da administração, técnico ou fiscal de concorrente ou de acionista controlador ou controlada de concorrente.

Parágrafo 4º Caso qualquer acionista deseje indicar um ou mais representantes para compor o Conselho Fiscal, que não tenham sido membros do Conselho Fiscal no período subsequente à última Assembleia Geral Ordinária, tal acionista deverá notificar a Companhia por escrito com 10 (dez) dias úteis de antecedência em relação à data Assembleia Geral que elegerá os Conselheiros, informando o nome, a qualificação e o currículo profissional completo dos candidatos.

Espaço Reservado para a Junta Comercial do Estado do Paraná

5º CARTÓRIO DE NOTAS DE CURITIBA
Rua Cruz Machado, 217 Centro - Curitiba PR
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado esta data. dou fé.
16 MAR. 2017
Priscila Volpato Oliveira Pontes(Tabeliã)
Paulo Eduardo Guimarães (Esc. Juramentado)

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue à parte

Certifico que este documento da empresa LIMAGRAIN BRASIL S/A, Nire: 52 90063556-1 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse http://www.juceg.go.gov.br/ e informe: Nº do protocolo 17/529000-8 e o código de segurança nR4JH. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/09/2017 07:43:23 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

CAPÍTULO VIII

DO EXERCÍCIO FISCAL, DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Artigo 26 O exercício social terá a duração de um ano, iniciando-se em 1º de julho e terminando em 30 de junho de cada ano.

Parágrafo 1º Ao final de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar, com base na escrituração mercantil da Companhia, as demonstrações financeiras previstas na LSA.

Parágrafo 2º Poderão ser elaborados balanços trimestrais e, por proposta do Conselho de Administração, poderá ser proposto à Assembleia Geral a distribuição de dividendos intermediários, à conta dos lucros apurados nos balanços trimestrais ou dos lucros acumulados.

Artigo 27 Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda, nos termos do art. 189 da LSA.

Parágrafo 1º Do lucro remanescente serão deduzidas as participações estatutárias, se houver, calculadas segundo a ordem de preferência prevista no art. 190 da LSA.

Parágrafo 2º Do lucro líquido do exercício: (i) 5% (cinco por cento) serão aplicados na constituição da reserva legal, até que seu montante atinja 20% (vinte por cento) do capital social, e (ii) 25% (vinte e cinco por cento) serão destinados à distribuição do dividendo obrigatório.

Espaço Reservado para a Junta Comercial do Estado do Paraná

5º CARTÓRIO DE NOTAS DE CURITIBA
Rua Cruz Machado, 217 Centro - Curitiba PR
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado esta data. dou fé.
16 MAR. 2017
( ) Priscila Vollato Oliveira Pontes(Tabeliã)
( ) Paulo Eduardo Guimarães (Esc. Juramentado)

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na ultima folha do documento entregue à parte

Certifico que este documento da empresa LIMAGRAIN BRASIL S/A, Nire: 52 90063556-1 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse http://www.juceg.go.gov.br/ e informe: Nº do protocolo 17/529000-8 e o código de segurança nR4JH. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/09/2017 07:43:23 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

Artigo 28 A Assembleia Geral deliberará sobre a aplicação do saldo do lucro líquido do exercício e das reservas de lucros.

Artigo 29 A Diretoria, após deliberação da Assembleia Geral, poderá ser autorizada a pagar juros calculados sobre o patrimônio líquido, até o limite da variação da Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP), a título de remuneração do capital próprio, nos termos do que prevê o art. 9º da Lei nº 9.249/95, alterado pelo art. 78 da Lei nº 9.430/96, e na respectiva regulamentação fiscal de regência, desde que sejam imputados os referidos juros como valor parcial ou total do dividendo obrigatório estabelecido no Estatuto Social.

Parágrafo Único Os juros eventualmente pagos aos acionistas serão imputados, líquidos do imposto de renda na fonte, ao valor do dividendo obrigatório do exercício.

CAPÍTULO IX

DA DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E EXTINÇÃO

Artigo 30 A Companhia será dissolvida e entrará em liquidação nos casos previstos em lei, competindo à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação, eleger o liquidante e, se for o caso, o Conselho Fiscal para tal finalidade.

CAPÍTULO X

ARBITRAGEM

Artigo 31 Para resolver qualquer disputa originada na interpretação ou aplicação das disposições deste Estatuto Social, os Acionistas elegem o procedimento arbitral, nos termos

Espaço Reservado para a Junta Comercial do Estado do Paraná

5º CARTÓRIO DE NOTAS DE CURITIBA
Rua Cruz Machado, 217 Centro - Curitiba PR
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado esta data. dou fé.
16 MAR. 2017
( ) Priscila Vilhato Oliveira Pontes (Tabeliã)
(X) Paulo Eduardo Guimarães (Esc. Juramentado)

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na ultima folha do documento entregue à parte

Certifico que este documento da empresa LIMAGRAIN BRASIL S/A, Nire: 52 90063556-1 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse http://www.juceg.go.gov.br/ e informe: Nº do protocolo 17/529000-8 e o código de segurança nR4JH. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/09/2017 07:43:23 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

do Regulamento da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Câmara Americana de Comércio ("O Regulamento da AMCHAM"), exceto no que o Regulamento da AMCHAM for contrário ao que for estipulado neste Artigo, sendo que as disposições ora descritas deverão prevalecer.

Parágrafo 1° Qualquer procedimento arbitral deverá se conduzido na língua inglesa, conforme dispõe o Regulamento da AMCHAM. Todos os procedimentos arbitrais deverão ser realizados na cidade de São Paulo, Brasil. As partes neste ato concordam em: (i) disponibilizar para as outras partes e para os árbitros a análise e retirada de todos os documentos, livros e registros que estiverem sob seu controle, conforme os árbitros acharem necessário para o deslinde da disputa; (ii) conduzir, na medida do possível, as audiências arbitrais em dias seguidos, e; (iii) cumprir estritamente os prazo estabelecidos pelo Regulamento da AMCHAM ou pelos árbitros para apresentação de provas e resumos.

Parágrafo 2° A parte interessada em dar início ao procedimento arbitral deverá notificar a administração da Câmara de Arbitragem de sua intenção, e, ao mesmo tempo, deverá notificar a parte contrária que deseja que faça parte do procedimento arbitral, nos termos do Regulamento da AMCHAM. O procedimento arbitral deverá ser conduzido por uma Corte Arbitral, composta por três árbitros. As partes terão o direito de nomear, individualmente, um árbitro cada, e o terceiro árbitro deverá ser nomeado em conjunto pelos 2 (dois) árbitros escolhidos pelas partes. Caso os dois primeiros árbitros não concordem com a nomeação do terceiro árbitro, a Câmara de Arbitragem deverá indicar e nomear o terceiro árbitro.

Parágrafo 3° A sentença arbitral deverá ser prolatada, após a conclusão do procedimento, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, conforme as disposições da Lei n° 9.307/96 (Lei

Espaço Reservado para a Junta Comercial do Estado do Paraná

5º CARTÓRIO DE NOTAS DE CURITIBA
Rua Cruz Machado, 217 Centro - Curitiba PR
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, dou fé.
16 MAR. 2017
( ) Priscila Volpato Oliveira Pontes (Tabeliã)
( ) Paulo Eduardo Guimarães (Esc. Juramentado)

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na ultima folha do documento entregue à parte

Certifico que este documento da empresa LIMAGRAIN BRASIL S/A, Nire: 52 90063556-1 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse http://www.juceg.go.gov.br/ e informe: Nº do protocolo 17/529000-8 e o código de segurança nR4JH. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/09/2017 07:43:23 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

de Arbitragem). Exceto o que for previsto na mencionada lei, nenhuma apelação poderá ser interposta contra a sentença arbitral, a qual terá efeito vinculante final entre as partes. A recusa de qualquer das partes em aderir ao compromisso arbitral e/ou em se comprometer com a decisão proferida pela sentença arbitral deverá ser considerada uma violação, nos termos deste instrumento, e que poderá ensejar uma indenização por danos, além das penalidades cabíveis.

Parágrafo 4° Sem prejuízo das disposições acima estabelecidas, as partes não estão impedidas de buscar medidas cautelares em qualquer corte (ou qualquer outra medida legal que não possa ser obtida nos termos da Lei de Arbitragem, incluindo, mas não se limitando, a proteção específica disposta no Artigo 461 do Código de Processo Civil). As partes reconhecem que a necessidade de buscar uma medida cautelar perante a autoridade judicial competente não é incompatível com a escolha de uma corte arbitral, nem constituirá renúncia com relação a execução e/ou sujeição ao procedimento arbitral.

Parágrafo 5° Para os fins descritos no parágrafo anterior, as partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, com a expressa renúncia de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

5º CARTÓRIO DE NOTAS DE CURITIBA
Machado, 217 Centro - Curitiba PR
AUTENTICAÇÃO
Apresentada cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado dou fé.
16 MAR. 2017
( ) Priscila Cabeto Oliveira Pontes(Tabeliã)
( ) Paulo Eduardo Guimarães (Esc. Juramentado)

SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
FKK16691

DAS

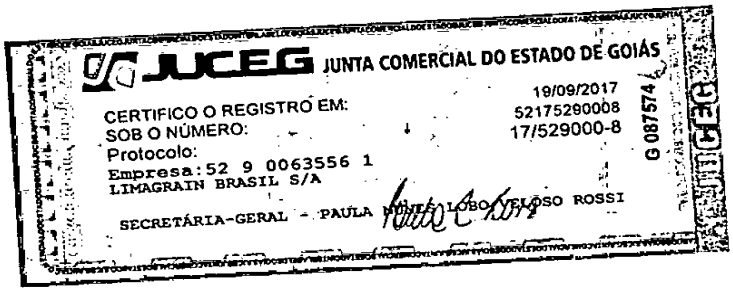
Artigo 32 Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a LSA.

Espaço Reservado para a Junta Comercial do Estado do Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/03/2017
SOB NÚMERO: 20171071352
Protocolo: 17/107135-2, DE 24/02/2017
Empresa:41 3 0008145 0
LIMAGRAIN BRASIL S.A.
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Certifico que este documento da empresa LIMAGRAIN BRASIL S/A, Nire: 52 90063556-1 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse http://www.juceg.go.gov.br/ e informe: Nº do protocolo 17/529000-8 e o código de segurança nR4JH. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/09/2017 07:43:23 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

EM BRANCO



EM BRANCO

Certifico que este documento da empresa LIMAGRAIN BRASIL S/A, Nire: 52 90063556-1 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse http://www.juceg.go.gov.br/ e informe: Nº do protocolo 17/529000-8 e o código de segurança nR4JH. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/09/2017 07:43:23 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

LIMAGRAIN GUERRA DO BRASIL S.A.

CNPJ/MF Nº 12.770.927/0005-13

NIRE 41.300.081.450

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos 13 dias do mês de novembro do ano de 2014, às 14h (quatorze horas), na sede da **LIMAGRAIN GUERRA DO BRASIL S.A.**, sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.770.927/0005-13, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41.300.081.450, localizada na Rua Pasteur, nº 463, 7º andar, conjunto 701, Sala C, Bairro Água Verde, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80250-104 (a "Companhia").

2. PRESENÇA: Reuniram-se, na data, hora e local indicados acima, todos os atuais membros do Conselho de Administração da Companhia, os quais subscreveram esta ata ao fim.

3. COMPOSIÇÃO DA MESA: O Presidente da Mesa é o Sr. JOEL FRANÇOIS ALAIN ARNAUD, que apontou como Secretária da Mesa a Sra. TAYNÁ KALINDI LIMPIAS VIEIRA DA ROCHA LEITE.

4. CONVOCAÇÃO: A convocação foi dispensada por estarem presentes todos os membros do Conselho de Administração.

5. ORDEM DO DIA: Os membros do Conselho de Administração reuniram-se na sede da Companhia para deliberar sobre as seguintes matérias: **(a)** Autorizar a Companhia a realizar a operação de compra de ativos e direitos relacionados ao programa de melhoramento de sementes de trigo da sociedade DNA - Sociedade de Desenvolvimento, Melhoramento Genético, Produção e Comercialização de Sementes Ltda. e dos respectivos sócios desta; **(b)** Autorizar o Diretor Presidente da Companhia, Sr. Antoine Colombo, a assinar todos e quaisquer documentos referentes à operação de compra de ativos e direitos acima referida; **(c)** Dar posse ao Sr. **LAURENT CHARLES PIERRE WILSDORF**, nomeado para o cargo de Diretor Vice-Presidente da Companhia em 24/06/2014; e **(d)** Reeleger os senhores **ALFONSO CARLOS TEJADA SALVATIERRA** e **EMMANUEL DOMINIQUE MAURICE AUBRY** para os cargos de Diretor Financeiro e Diretor de Pesquisa e Desenvolvimento respectivamente.

Certifico que este documento da empresa LIMAGRAIN GUERRA DO BRASIL S/A, Nire: 52 90063557-9 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse http://www.juceg.go.gov.br/ e informe: Nº do protocolo 15/070314-7 e o código de segurança Jcj0d. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2015 11:49:45 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

Certifico que este documento da empresa LIMAGRAIN BRASIL S/A, Nire: 52 90063556-1 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse http://www.juceg.go.gov.br/ e informe: Nº do protocolo 17/529000-8 e o código de segurança nR4JH. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/09/2017 07:43:23 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

LIMAGRAIN GUERRA DO BRASIL S.A.
CNPJ/MF Nº 12.770.927/0005-13
NIRE 41.300.081.450
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

6. DELIBERAÇÕES: Analisadas, discutidas e votadas as matérias constantes da Ordem do Dia, os membros do Conselho de Administração, por unanimidade de votos, sem ressalvas ou restrições, deliberaram conforme segue: **(a)** Autorizar a Companhia, nos termos do Artigo 12, inciso viii e xiv, do Estatuto Social, a realizar operação de compra de ativos e direitos relacionados ao programa de melhoramento de sementes de trigo da sociedade DNA Sociedade de Desenvolvimento, Melhoramento Genético, Produção e Comercialização de Sementes Ltda. e dos respectivos sócios, senhores Benno Arns, Bruno Arns, José de Vargas e Rogê Darceu Lavich; **(b)** Autorizar o Diretor Presidente da Companhia, Sr. Antoine Colombo, a assinar todos e quaisquer documentos referentes à operação de compra de ativos e direitos acima referida; **(c)** Dar posse ao Sr. **LAURENT CHARLES PIERRE WILSDORF**, casado, engenheiro agrônomo, francês, portador do RNE nº G025252U SR/DPF/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 013.045.769-81, portador do passaporte Francês nº 12DD66346, residente e domiciliado na Rua Pasteur, nº 463, Bairro Batel, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80250-104, devidamente nomeado para o cargo de Diretor Vice-Presidente da Companhia na Reunião do Conselho de Administração de 24/06/2014 para mandato de 3 (três) anos, tendo em vista a obtenção de autorização do Ministério do Trabalho e Emprego, nos termos da Resolução Normativa nº 62 de 8 de dezembro de 2004 do Conselho Nacional de Imigração, em seu artigo 5º, parágrafo 1º e incisos, conforme decisão publicada no Diário Oficial da União de 12 de novembro de 2014, ed. nº 219, pg. 79; e **(d)** Reeleger os senhores **ALFONSO CARLOS TEJADA SALVATIERRA**, espanhol, portador do RG/RNE nº v768793a e inscrito no CPF/MF sob o nº 012.095.609-84, residente na Rua Tocantins, nº 2953, apto. 401, Centro, Pato Branco, Estado do Paraná, CEP 85504-030 e **EMMANUEL DOMINIQUE MAURICE AUBRY**, francês, casado, agrônomo, portador da Carteira de Identidade para Estrangeiros RNE nº W417969-A e inscrito no CPF/MF sob o nº 066.252.268-07, residente na Rua Tocantins, nº 2.953, apto 1001, Centro, Pato Branco, Estado do Paraná, CEP 85504-030, para os cargos de Diretor Financeiro e Diretor de Pesquisa e Desenvolvimento respectivamente, para mandato de 3 (três) anos contados da data de assinatura do termo de posse.

Certifico que este documento da empresa LIMAGRAIN GUERRA DO BRASIL S/A, Nire: 52 90063557-9 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse http://www.juceg.go.gov.br/ e informe: Nº do protocolo 15/070314-7 e o código de segurança Jcj0d. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2015 11:49:45 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

Certifico que este documento da empresa LIMAGRAIN BRASIL S/A, Nire: 52 90063556-1 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse http://www.juceg.go.gov.br/ e informe: Nº do protocolo 17/529000-8 e o código de segurança nR4JH. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/09/2017 07:43:23 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

LIMAGRAIN GUERRA DO BRASIL S.A.
CNPJ/MF Nº 12.770.927/0005-13
NIRE 41.300.081.450
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram suspensos o tempo suficiente para a lavratura da presente Ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes, encerrando-se a Reunião.

Curitiba, 13 de novembro de 2014.

Mesa:

JOEL FRANÇOIS ALAIN ARNAUD
Presidente
p.p. Celso Arbaji Contin

TAYNÁ KALINDI LIMPIAS VIEIRA DA ROCHA LEITE
Secretária

Membros do Conselho de Administração:

JOEL FRANÇOIS ALAIN ARNAUD
p.p. Celso Arbaji Contin

BRUNO JEAN MARIE MAIXENT CARETTE
p.p. Celso Arbaji Contin

PASCAL CHRISTIAN JEAN-MARIE VIGUIER
p.p. Celso Arbaji Contin

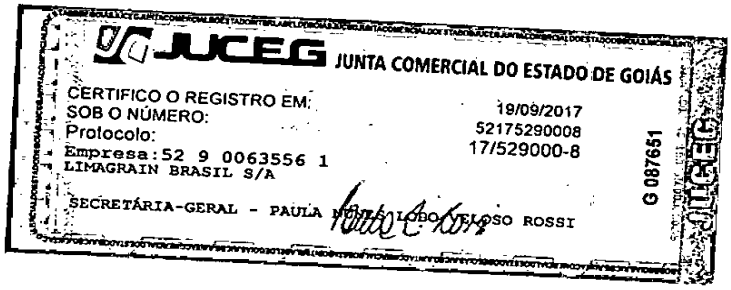
EMMANUEL MARIE REMY MAURICE ROUGIER
p.p. Celso Arbaji Contin

JUCEG JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/05/2015
SOB O NÚMERO: 52150703147
Protocolo: 15/070314-7
Empresa: 52 9 0063557 9
LIMAGRAIN GUERRA DO BRASIL S/A
SECRETÁRIA-GERAL - PAULA [illegible] LOBO [illegible] ROSSI
E 480971

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/12/2014
SOB NÚMERO: 20146895614
Protocolo: 14/689561-4, DE 05/12/2014
Empresa: 41 3 0008145 0
LIMAGRAIN GUERRA DO BRASIL S.A.
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Certifico que este documento da empresa LIMAGRAIN GUERRA DO BRASIL S/A, Nire: 52 90063557-9 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse http://www.juceg.go.gov.br/ e informe: Nº do protocolo 15/070314-7 e o código de segurança Jcj0d. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2015 11:49:45 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

Certifico que este documento da empresa LIMAGRAIN BRASIL S/A, Nire: 52 90063556-1 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse http://www.juceg.go.gov.br/ e informe: Nº do protocolo 17/529000-8 e o código de segurança nR4JH. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/09/2017 07:43:23 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.


JUCEG
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIFICO O REGISTRO EM:
19/09/2017
SOB O NÚMERO:
52175290008
Protocolo:
17/529000-8
Empresa:52 9 0063556 1
LIMAGRAIN BRASIL S/A
SECRETÁRIA-GERAL - PAULA NUNES LOBO CELOSO ROSSI
G 087651

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 3

Tipo documento:
PROCURAÇÃO
Evento:
PETIÇÃO
Data:
01/04/2020 16:03:34
Usuário:
PR23378 - GABRIEL ANTONIO HENKE NEIVA DE LIMA FILHO
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
105

PROCURAÇÃO

Por meio deste instrumento particular, **LIMAGRAIN BRASIL S/A.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ do MF sob n.º 12.770.927/0005-13, com sede à Rua Pasteur n.º 463, 7.º andar, conj. 701, Água Verde, Curitiba (PR), 80250-104, neste ato representada pelo Sr. *Laurent Charles Pierre Wilsdorf*, na forma dos seus atos constitutivos, nomeia e constitui seus bastantes procuradores GABRIEL ANTÔNIO HENKE NEIVA DE LIMA FILHO e TIAGO GODOY ZANICOTTI, advogados inscritos na OAB/PR sob os n.os 23.378 e 44.170, e no CPF do MF sob os n.os 402.475.709-15 e 048.590.029-70, respectivamente, com escritório à Rua Cel. Agostinho Macedo n.º 299, Bom Retiro, Curitiba (PR), 80520-100 e endereço eletrônico (*e-mail*) int@neivadelima.com.br, ambos integrantes da sociedade NEIVA DE LIMA, ZANICOTTI – ADVOGADOS, registrada na Ordem dos Advogados do Brasil sob o n.º 3.374/PR, para que, com poderes amplos e ilimitados, inclusive os *ad juditia*, e bem assim os para confessar, reconhecer a procedência do pedido, acordar, transigir, discordar, negociar, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber e dar quitação, firmar compromisso e assinar declaração de hipossuficiência econômica, requerer e levantar alvarás e importâncias depositadas e pagas em juízo, firmar carta de preposição, requerer em qualquer instância ou Tribunal o que necessário for ao desempenho do presente mandato, à exceção dos poderes para receber citação, representem a Outorgante com o fim de promover a defesa de seus interesses em demandas administrativas e judiciais em trâmite nos órgãos públicos e no Poder Judiciário do Brasil, inclusive podendo substabelecer com reservas de poderes.

Curitiba, 5 de abril de 2.018.



LIMAGRAIN BRASIL S/A.
Laurent Charles Pierre Wilsdorf
Representante legal

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 1

Tipo documento:
PETIÇÃO
Evento:
PETIÇÃO
Data:
01/04/2020 18:53:07
Usuário:
SP326730 - MAURÍCIO VELOSO QUEIROZ
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
106

BANCO DO BRASIL

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DE GUARAÍ.

Processo nº 0002360-65.2020.8.27.2721

BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, com sede em Brasília/DF, CNPJ nº 00.000.000/0001-91, com endereço na Quadra 103 Sul, Rua SO-9, Lote 2, Térreo, Palmas/TO, CEP 77.015-038, e-mail <ajureto@bb.com.br>, por seus advogados, vem perante V. Exa. requerer a juntada dos instrumentos de mandato, em anexo, e a anotação nos autos dos nomes dos advogados substabelecidos, a seguir elencados, sob pena de nulidade das intimações e publicações futuras, a par do artigo 272, § 5º, do CPC: Adriana Ribeiro de Carvalho (OAB/DF 38.001), Ederson Martins de Freitas (OAB/TO 5.637), Maurício Veloso Queiroz (OAB/SP 326.730) e Rute Sales Meirelles (OAB/TO 4.620).

Termos em que
Pede deferimento.

Palmas/TO, 1º de abril de 2020.

MAURÍCIO VELOSO QUEIROZ
OAB/SP 326.730

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 2

Tipo documento:
PROCURAÇÃO
Evento:
PETIÇÃO
Data:
01/04/2020 18:53:07
Usuário:
SP326730 - MAURÍCIO VELOSO QUEIROZ
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
106

Processo 0002360-65.2020.8.27.2721, Evento 106, PROC2, Página 1

QNA 04 - LOTES 32/34 (PRAÇA DO DI) - TAGUATINGA - DF - CEP 72110-040
FONE (61) 3961-8900 / 3351-8787 - FAX (61) 3351-6992
Site: www.cartoriodenotasdf.com.br - email: cartorio5df@gmail.com

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS - Antonia Elizabeth Fonseca Ferreira - Escrevente - TAGUATINGA - DF

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros existentes neste notariado, dentre eles, no de número 3046, às fls. 019 (dezenove), verifiquei constar o seguinte teor:

P R O C U R A Ç Ã O bastante que faz(em):**BANCO DO BRASIL S.A.**

Aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove **(05/02/2019)**, nesta cidade de Taguatinga, Distrito Federal, em Cartório, lavro este instrumento público, em que, comparece(m) como outorgante(s), **BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, sediado no SAUN – Setor de Autarquias Norte –, Quadra 05, Lote B, Torre I, 8º andar do Edifício Banco do Brasil, Brasília, Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o número 00.000.000/0001-91, com seus atos constitutivos registrados e arquivados no Departamento Nacional do Registro do Comércio sob o número 83, neste ato representad na forma prevista no artigo 27 de seu Estatuto Social, por sua Diretora Jurídica, **LUCINÉIA POSSAR**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/PR 19.599 e OAB/DF 40.297, portadora da carteira de identidade nº 38704370-SSP/PR e do CPF 540.309.199-87, residente nesta Capital e domiciliada na Sede da Empresa, empossada no cargo em 03 de julho de 2017 conforme decisão do Conselho de Administração do Banco do Brasil S.A. em reunião de 30 de junho de 2017, arquivada na Junta Comercial do Distrito Federal e Territórios, em 28.11.2017, sob o número 20170987825; identificado(a)(s) como o(a)(s) próprio(a)(s) em face dos documentos que me foram exibidos e de cuja capacidade jurídica dou fé. E por ele(a)(s) me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia(m) e constitui(em) seu(ua)(s) procurador(a)(es)(as), I) Consultores Jurídicos: **ALEXANDRE BOCCHETTI NUNES**, inscrito na OAB/RJ 93.294 e CPF 981.753.277-15; **CLAUDIO BISPO DE OLIVEIRA**, inscrito na OAB/PB 16.109-B e CPF 386.515.725-49; **GERALDO CHAMON JÚNIOR**, inscrito na OAB/PR 67.956 e CPF 053.879.688-00; **MARCELO VICENTE DE ALKMIM PIMENTA**, inscrito na OAB/MG 62.949 e CPF 750.401.316-15; **MARCOS EDMUNDO MAGNO PINHEIRO**, inscrito na OAB/MG 64.233, OAB/RJ 117.698 e CPF 661.124.356-91; **PAULO SÉRGIO GALIZIA BISELLI**, inscrito na OAB/DF 25.219 e CPF 026.993.188-09; II) Consultores Jurídicos Adjuntos: **ADRIANA FARAONI FREITAS DE OLIVEIRA**, inscrita na OAB/SP 139.644 e CPF 180.305.918-45; **ALEXANDRE SILVA DOS SANTOS**, inscrito na OAB/RJ 104.731 e CPF 002.734.377-47; **AMIR VIEIRA SOBRINHO**, inscrito na OAB/GO 15.235 e CPF 375.372.701-63; **ANDRÉ LUIZ DE MEDEIROS E SILVA**, inscrito na OAB/DF 5.539 e CPF 317.369.801-06; **ANTONIO CARLOS DA ROSA PELLEGRIN**, inscrito na OAB/SC 15.672 e CPF 449.776.200-97; **ANTÔNIO CARLOS ROSA**, inscrito na OAB/MT 4.990-B e CPF 291.233.569-87; **CARLOS GUILHERME ARRUDA SILVA**, inscrito na OAB/MG 68.106 e CPF 726.465.196-72; **CÉSAR JOSÉ DHEIN HOEFLING**, inscrito na OAB/DF 24.758 e CPF 477.105.430-49; **FERNANDO ALVES DE PINHO**, inscrito na OAB/RJ 97.492 e CPF 023.414.437-88; **JORGE ELIAS NEHME**, inscrito na OAB/MT 4.642/O e CPF 329.555.291-68; **JOSÉ AUGUSTO MOREIRA DE CARVALHO**, inscrito na OAB/SP 138.424 e CPF 093.024.278-54; **JOSÉ ROBERTO CHIEFFO JÚNIOR**, inscrito na OAB/SP 203.922 e CPF 269.266.968-10; **JUNE ELCE MATOSO DE MEDEIROS**, inscrita na OAB/MG 65.701 e CPF 570.443.846-68; **MÁRIO EDUARDO BARBERIS**, inscrito na OAB/SP 148.909 e CPF 096.266.228-30; **MÁRIO RENATO BALARDIM BORGES**, inscrito na OAB/RS 50.627 e CPF 438.648.560-00; **MARÍSIO ALVES RIBEIRO DOS SANTOS**, inscrito na OAB/BA 16.428 e CPF 594.688.745-91; **LUZIMAR DE SOUZA**, inscrita na OAB/GO 7680 e CPF 166.518.631-34; **PABLO SANCHES BRAGA**, inscrito na OAB/DF 19.624 e CPF 806.562.695-53; **PAULO SÉRGIO FRANÇA**, inscrito na OAB/SP 115.012 e CPF 086.307.358-13; **PLÍNIO MARCOS DE SOUSA SILVA**, inscrito na OAB/SP 148.171 e CPF 756.790.516-72; **SOLON MENDES DA SILVA**, inscrito na OAB/RS 32.356 e CPF 645.945.640-20; **WAGNER MARTINS PRADO DE LACERDA**, inscrito na OAB/SP 111.593 e CPF 067.952.978-02; todos, brasileiros, advogados, com domicílio profissional na Sede do Outorgante, localizado no SAUN – Setor de Autarquias Norte –, Quadra 05, Lote 'B', Torre I, 8º andar do Edifício Banco do Brasil, em Brasília/DF e endereço eletrônico: dijur@bb.com.br; III) Gerentes Gerais de Assessorias Jurídicas Regionais: **ALESSANDRA FARIAS DE OLIVEIRA BARBOZA**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/PA 7.141, OAB/SC 34.663 e CPF 392.978.452-15, domiciliada na Av. Rio Branco, 240, 5º andar, Recife/PE e endereço eletrônico: ajurepe@bb.com.br; **ALTEMIR BOHRER**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/RS 41.844 e CPF 478.700.360-72, domiciliado no SAUN, Quadra 05, Bloco B, Torre III, 5º andar do Edifício Banco do Brasil, Brasília/DF e endereço eletrônico: ajuredf@bb.com.br; **ÂNGELO CESAR LEMOS**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/MG 64.228 e CPF 718.429.506-49, domiciliado na Rua do Livramento, 120, 8º andar, Centro, Maceió/AL e endereço eletrônico: age8656@bb.com.br; **ARI ALVES DA ANUNCIAÇÃO FILHO**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/RS 34.752 e CPF 505.500.630-72, domiciliado na Rua Desembargador Freitas, 977, 4º andar, Centro, Teresina/PI e endereço eletrônico:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS
DE TAGUATINGA - DF
Ronaldo Ribeiro de Faria - Tabelião
QNA 04 - LOTES 32/34 (PRAÇA DO DI) - TAGUATINGA - DF - CEP 72110-040
FONE:(61) 3961-8900 / 3351-8787 - FAX:(61) 3351-6992
Site: www.cartoriodenotasdf.com.br - email: cartorio5df@gmail.com

Livro : **3046**
FLS : **020**
Prot : **782271**

Antonia Elizabeth Fonseca Ferreira Escrevente

ajure.pi@bb.com.br; **ASTOR BILDHAUER**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/MS 19.882-B e CPF 462.037.881-04, domiciliado na Rua Direita da Piedade, 25, 1º e 2º andares, Centro, Salvador/BA e endereço eletrônico: ajurebahia@bb.com.br; **CASSIANO ESKILDSSEN**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/PR 34.831 e CPF 024.758.029-52, domiciliado na Praça 1817, nº 129, 8º e 9º andares, Centro, João Pessoa/PB e endereço eletrônico: ajure.pb@bb.com.br; **CELSO YUAMI**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SP 116.613, OAB/RJ 110.017 e CPF 082.647.638-47, domiciliado na Av. da República do Líbano, 1875, 8º andar do Edifício Vera Lúcia, Setor Oeste, Goiânia/GO e endereço eletrônico: ajurego@bb.com.br; **CLÁUDIA PORTES CORDEIRO**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/SP 219.265 e CPF 286.434.208-16, domiciliada na Praça Pio XII, 30, 6º andar, Centro, Vitoria/ES e endereço eletrônico: ajurees@bb.com.br; **EDUARDO ALVEZ WEIMER**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/TO 8.699-B e CPF 988.436.050-20, domiciliado na rua SO-9, Lote 2, 103 Sul, Centro, Palmas/TO e endereço eletrônico: ajureto@bb.com.br; **EVANDRO LÚCIO PEREIRA DE SOUZA**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SP 133.091 e CPF 078.634.488-16, domiciliado na Rua Lélio Gama, 105, 14º e 15º andares do Edifício Senador Dantas, Centro, Rio de Janeiro/RJ e endereço eletrônico: ajure.rj@bb.com.br; **FÁBIO SPANGOLLI**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/PR 23.268 e CPF 649.207.209-04, domiciliado na Rua Uruguai, 185, 10º andar, Centro, Porto Alegre/RS e endereço eletrônico: ajurers@bb.com.br; **JOAQUIM PEREIRA DO NASCIMENTO FILHO**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SP 120.219 e CPF 088.458.218-38, domiciliado na Av. Presidente Vargas, 248, 7º andar, Comércio, Belém/PA e endereço eletrônico: ajurepa@bb.com.br; **JORGE MARCELO CÂMARA ALVES**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/BA 13.724 e CPF 326.908.275-49, domiciliado na Praça General Valadão, 377, 5º andar, Centro, Aracaju/SE e endereço eletrônico: ajurese@bb.com.br; **LUIZ CARLOS CACERES**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/PR 26.822 e CPF 396.701.201-87, domiciliado na Rua 13 de Maio, 2.691, 3º andar, Centro, Campo Grande/MS e endereço eletrônico: ajurems@bb.com.br **MARCELO GUIMARÃES MAROTTA**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/AM 10.856 e CPF 020.763.597-88 domiciliado na Rua Barão Melgaço, 915, 3º andar, Centro Norte, Cuiabá/MT e endereço eletrônico: ajuremt@bb.com.br; **MÁRCIO RIBEIRO PIRES**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/PR 25.849 e CPF 698.723.689-53, domiciliado na Rua Visconde de Nácar, 1440, 28º Andar do Edifício Centro Século XXI, Centro, Curitiba/PR e endereço eletrônico: ajurepr@bb.com.br; **MARCUS ANTONIO CORDEIRO RIBAS**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SC 9.491, OAB/MS 22.473-A e CPF 653.330.559-04, domiciliado na Rua da Bahia, 2500, 9º andar, Lourdes, Belo Horizonte/MG e endereço eletrônico: ajuremg@bb.com.br; **RENATO CHAGAS MACHADO**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/RS 109.072-B e CPF 271.939.558-70, domiciliado na Rua Quinze de Novembro, 111, 6º andar, Centro, São Paulo/SP e endereço eletrônico: ajure.terc.sp@bb.com.br; **RICARDO MATOS E FERREIRA**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/PE 18.291, OAB/RN 1.082-A e CPF 352.134.504-15, domiciliado na Av. Rio Branco, 510, 5º andar, Cidade Alta, Natal/RN e endereço eletrônico: ajurern@bb.com.br; **ROMEU DE AQUINO NUNES**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/MT 3.770/O e CPF 274.264.751-15, domiciliado na Rua Quinze de Novembro, 111, 6º, 7º e 8º andares, Centro, São Paulo/SP e endereço eletrônico: ajure.sp@bb.com.br; **SANDRO DOMENICH BARRADAS**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SP 115.559 e CPF 148.778.098-21, domiciliado na Rua Guilherme Moreira, 315, 7º andar, Centro, Manaus/AM e endereço eletrônico: ajuream@bb.com.br; **SANDRO NUNES DE LIMA**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/DF 24.693 e CPF 485.415.320-20, domiciliado na Praça XV de Novembro, 321, 6º e 7º andares, Centro, Florianópolis/SC e endereço eletrônico: ajure.sc@bb.com.br; **SÉRGIO MURILO DE SOUZA**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/DF 24.535 e CPF 499.787.721-20, domiciliado na Rua Jose de Alencar, 3115, 1º andar, Centro, Porto Velho/RO e endereço eletrônico: ajurero@bb.com.br; **VICENTE PAULO DA SILVA**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/DF 19.578 e CPF 593.677.416-34, domiciliado na Av. Duque de Caxias, 560, 4º andar, Centro, Fortaleza/CE e endereço eletrônico: ajurece@bb.com.br; **VOLNEI ROQUE ZANCHETTA**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SC 11.464 e CPF 710.524.109-87, domiciliado na Av. Gomes de Castro, 46, 3º andar, Centro, São Luís/MA e endereço eletrônico: ajure.ma@bb.com.br; (dados fornecidos por declaração, ficando o Outorgante responsável por sua veracidade, bem como por qualquer incorreção), aos quais confere os poderes da cláusula ***ad judicia***, para a prática de atos em processos no âmbito judicial e administrativo, bem como os poderes especiais de: receber citação, reconhecer a procedência do pedido, desistir, dar e receber quitação, firmar compromisso, apresentar reclamação correicional e representação correicional e ingressar em recinto no qual esteja sendo realizada assembleia ou reunião de que participe, possa participar ou deva comparecer o Outorgante, para, em quaisquer processos ou procedimentos contenciosos ou administrativos, defender os direitos e interesses do Outorgante, podendo, para tanto, impetrar mandados de segurança, propor ou contestar ações, inclusive ações rescisórias, apresentar incidentes processuais e opor exceção de qualquer natureza, reconvir, nomear e impugnar peritos, solicitar a abertura de inquéritos policiais, oferecer queixas-crime, prestar informações e usar de todos os meios de recursos em direito permitidos, em todas as instâncias, turmas recursais ou tribunais, aceitar ou embargar concordatas, requerer falências, declarar, habilitar e impugnar créditos, praticar todos os atos

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DO 5° OFÍCIO DE NOTAS
DE TAGUATINGA - DF
Ronaldo Ribeiro de Faria - Tabelião
QNA 04 - LOTES 32/34 (PRAÇA DO DI) - TAGUATINGA - DF - CEP 72110-040
FONE:(61) 3961-8900 / 3351-8787 - FAX:(61) 3351-6992
Site: www.cartoriodenotasdf.com.br - email: cartorio5df@gmail.com

necessários em processos de recuperação judicial e extrajudicial, representar o Outorgante perante quaisquer órgãos públicos, solicitar informações escritas necessárias ao desempenho dos poderes ora outorgados, receber intimações para a ciência e andamento dos respectivos pleitos, exceto as que, por força de lei, devam ser feitas unicamente ao Outorgante. Nas hipóteses em que o Outorgante atue como convenente, conveniado, mandante, mandatário, gestor, mantenedor, os Outorgados ficam investidos de todos os poderes constantes dos respectivos contratos ou instrumentos de mandato que não excedam dos poderes antes descritos. O presente mandato não revoga outros mandatos que anteriormente tenham sido firmados e ratifica todos os atos praticados pelos advogados acima nominados que não extrapolem os poderes ora outorgados. **Os poderes ora conferidos poderão ser exercidos em conjunto ou individualmente e também podem ser substabelecidos, com ou sem reservas de iguais poderes, exceto o de receber citação**. (LAVRADO SOB MINUTA). Esclareço ao(s) outorgante(s) o significado deste ato após o que lhe(s) li em voz alta e pausada o presente instrumento que aceitou(aram) e assinou(aram). DISPENSADAS AS TESTEMUNHAS DE ACORDO COM A LEI. DOU FÉ. **(aa.)ELIENE GOMES LIMA SAMPAIO SILVA, Escrevente Autorizada, LUCINEIA POSSAR**. Nada mais. Era o que se continha em dito livro e folhas, com relação ao pedido de protocolo nº **54792**, de onde fiz extrair a presente certidão, a qual me reporto e dou fé. Guia de recolhimento nº **00291782,** no valor de **R$ 11,95,** referente aos emolumentos cartorários desta certidão. Selo digital desta certidão nº TJDFT20190100125151OMDW. Para consultar o selo, acesse www.tjdft.jus.br

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Brasília, 01 de março de 2019

Em Testemunho da verdade

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS
Antonia Elizabeth Fonseca Ferreira
Escrevente
TAGUATINGA - DF

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 3

Tipo documento:
SUBSTABELECIMENTO
Evento:
PETIÇÃO
Data:
01/04/2020 18:53:07
Usuário:
SP326730 - MAURÍCIO VELOSO QUEIROZ
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
106

BANCO DO BRASIL

Assessoria Jurídica Regional – Tocantins

SUBSTABELECIMENTO

Por este instrumento, substabeleço, com reserva, aos advogados abaixo relacionados, brasileiros, funcionários do Banco do Brasil S/A, com endereço profissional na Quadra 103 Sul, Rua SO -09, Lote 02 – Térreo – Centro – Palmas (TO), CEP: 77.015-032, para agirem em conjunto ou separadamente, todos os poderes, exceto o de substabelecer, que me foram conferidos pelo Banco do Brasil e/ou suas subsidiárias, no(s) mandato(s) e/ou no(s) substabelecimento(s), anexos por cópia:

Dra. Adriana Ribeiro de Carvalho	OAB-TO 10.123-A	CPF: 024.572.151-70
Dr. Dimas de Lima	OAB-SP 165879	CPF: 079.622.628-85
Dr. Ederson Martins de Freitas	OAB-TO 5.637 B	CPF: 839.213.896-15
Dr. Maurício Veloso Queiroz	OAB-SP 326730	CPF 076.905.866-35
Dra. Rute Sales Meirelles	OAB-TO 4.620	CPF: 094.991.348-08

Palmas – TO, 20 de janeiro de 2020.

Eduardo Alvez Weimer
Gerente Jurídico Regional
OAB/TO 8699-B

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 1

Tipo documento:
MANIFESTAÇÃO
Evento:
PROTOCOLIZADA PETIÇÃO - MANIFESTACAO
Data:
02/04/2020 10:49:11
Usuário:
GO28944 - DOBSON VICENTINI LEMES
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
107

JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GUARAÍ-TO,

Autos nº 0002360-65.2020.8.27.2721

VALOR ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL – BRASIL, pessoa jurídica especializada em processos de Falência e Recuperação Judicial, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atendimento à decisão proferida no evento 06, manifestar nos seguintes termos.

1. Inicialmente, externa-se a gratidão pela nomeação da Valor Judicial para o exercício deste honroso múnus e o compromisso em desempenhar o trabalho com eficiência e responsabilidade.

I – DA VISITA E VISTORIA REALIZADA "*IN LOCO*".

2. Após a nomeação da Valor Judicial para o encargo de Administradora Judicial, o sócio Dobson Vicentini Lemes realizou visita "*in loco*" nos dias 03 e 04 de março de 2020, acompanhado do produtor rural, Sr. Márcio Ferreira Takatsu e também acionista da recuperanda Foco Agronegócios S/A.

3. A vistoria foi realizada na loja e na unidade fabril em Guaraí.

4. Na oportunidade foram expostos os princípios norteadores do procedimento de recuperação judicial e a conduta adotada pela Valor Administração Judicial, ressaltando a necessidade de transparência, assiduidade e comprometimento com todas as obrigações legais que são impostas não só pela própria Lei 11.101/2005, mas também pelas Normas Legais aplicadas à espécie. Igualmente, foram frisadas quais são as obrigações legais e éticas impostas a esta especializada.

5. Adiantou-se, também, que a partir de então seriam realizadas visitas regulares para acompanhamento das atividades do grupo e elaboração de relatórios a serem apresentados ao Juízo, aos credores e demais agentes processuais envolvidos no procedimento recuperacional.

II – DAS DEMAIS PROVIDÊNCIAS JÁ TOMADAS POR ESTA ADMINISTRADORA JUDICIAL.

6. Desde a data da ciência da nomeação, esta especializada tomou as medidas inicias e de praxe, a fim de melhor auxiliar este Juízo, os credores, as recuperandas e demais interessados.

7. Neste pormenor, informa-se que a cópia dos autos já está disponível para consulta pública em nosso site

www.valorjudicial.com.br e vem sendo mantida atualizada desde então.

8. Ademais, no tocante ao envio das cartas aos credores (artigo 22, I, "a", da Lei de Regência), esta empresa especializada informa que já atendeu ao comando legal e providenciou a remessa das correspondências.

9. Informamos ainda que, tão logo sejam apresentados os documentos contábeis solicitados, a equipe contábil e econômica desta Administração Judicial confeccionará o Relatório Mensal de Atividades (RMA) para ser apresentado nos autos.

10. Por fim, requer-se a juntada do Relatório Circunstanciado dos Devedores (RCD) com as informações solicitadas na decisão proferida no evento 06, que segue em anexo, para ciência do Juízo, do grupo recuperando e terceiros interessados.

Anápolis, 02 de abril de 2020.

VALOR ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL – BRASIL
Dobson Vicentini Lemes
OAB/GO 28.944

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 2

Tipo documento:
MANIFESTAÇÃO
Evento:
PROTOCOLIZADA PETIÇÃO - MANIFESTACAO
Data:
02/04/2020 10:49:11
Usuário:
GO28944 - DOBSON VICENTINI LEMES
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
107

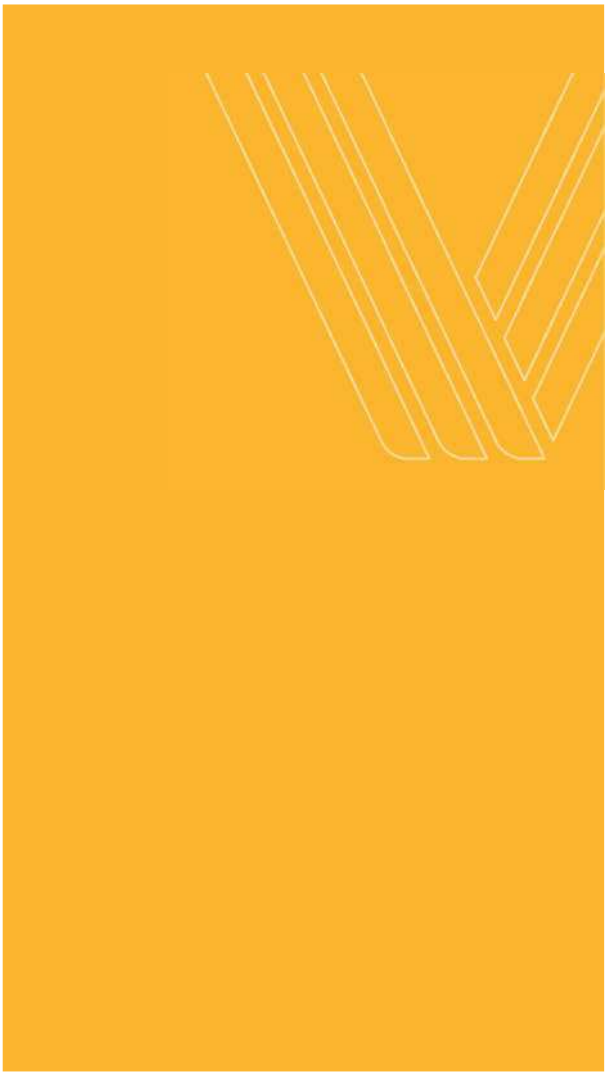
Relatório Circunstanciado dos Devedores



Recuperação Judicial

FOCOAGRO

Como ler o presente Relatório dos Devedores



Com o intuito de democratizar a informação confeccionada pela equipe desta Especializada, o presente Relatório Circunstanciado dos Devedores (RCD) é subdividido em duas partes: i) sumário executivo e ii) revisão analítica.

A parte sintética proporciona uma visão do contexto operacional e uma síntese das análises financeira e econômica e a posição financeira atual do grupo.

A parte analítica permite às equipes multidisciplinares, formada por magistrados, advogados, contadores ou economistas, uma visão detalhada dos aspectos legais e a observância dos requisitos dos arts. 48 e 51 e das posições patrimoniais e financeiras no contexto operacional.

Relatório Executivo

Sumário Executivo 04

Aspectos Legais 12

Endividamento 17

Quadro de Pessoal 19

Controle Interno 24

Visita Técnica 26

Análise Econômica e Financeira 29

Considerações Finais 41

Anexos 43

Sumário Executivo

Em 11/02/2020 as empresas abaixo descritas ajuizaram o pedido de Recuperação Judicial (autos nº 0002360-65-2020.8.27.2721), o qual tramita perante a 1ª Vara Cível de Guaraí-TO.

Razão Social	CNPJ/CPF
FOCO AGRONEGÓCIOS S/A	17.166.865/0001-25
MÁRCIO FERREIRA TAKATSU	36.203.824/0001-06
PRODUTOR RURAL	
MÁRCIO FERREIRA TAKATSU	056.751.926-03

Em atendimento a decisão proferida em 17/02/2020, elaborou-se o Relatório Circunstanciado dos Devedores (RCD), incluindo informações acerca da situação das empresas. Foram observados os aspectos legais previstos nos artigos 48 e 51 da Lei 11.101/2005, a situação operacional e a averiguação da sua situação patrimonial.

Para a elaboração do programa de trabalho adotou-se como metodologia a análise descritiva e exploratória de dados.

Tal atividade técnica se desenvolveu em estrita obediência à Lei 11.101/2005 e às Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC). As análises dos requisitos legais basearam-se no Modelo de Suficiência Recuperacional, proposto na obra Constatação Prévia em Processos de Recuperação Judicial de Empresas, de

autoria do Professor Daniel Carnio Costa e Eliza Fazan (Juruá, 2019).

As análises dos demonstrativos contábeis basearam-se nos dados extraídos dos autos da recuperação judicial e nos documentos fornecidos e produzidos pela contabilidade das empresas, recaindo, portanto, sobre ela a responsabilidade civil e criminal pela veracidade das informações prestadas.

Os dados monetários serão apresentados em unidade de Real, exceto quando indicado de outra forma.

O início das atividades se deu com a análise dos aspectos legais e da documentação apresentada na instrução do pedido de recuperação judicial em observância aos artigos 47, 48 e 51 da Lei 11.101/2015. Simultaneamente, foram realizadas as análises de correspondência entre a escrituração contábil e as documentações apresentadas.

Este RCD traz aos usuários que se encontram inseridos no âmbito da Recuperação Judicial – magistrado, credores e demais interessados - a análise do resultado da mensuração e avaliação do controle interno e das demonstrações contábeis dos Recuperandos.

Contexto Operacional

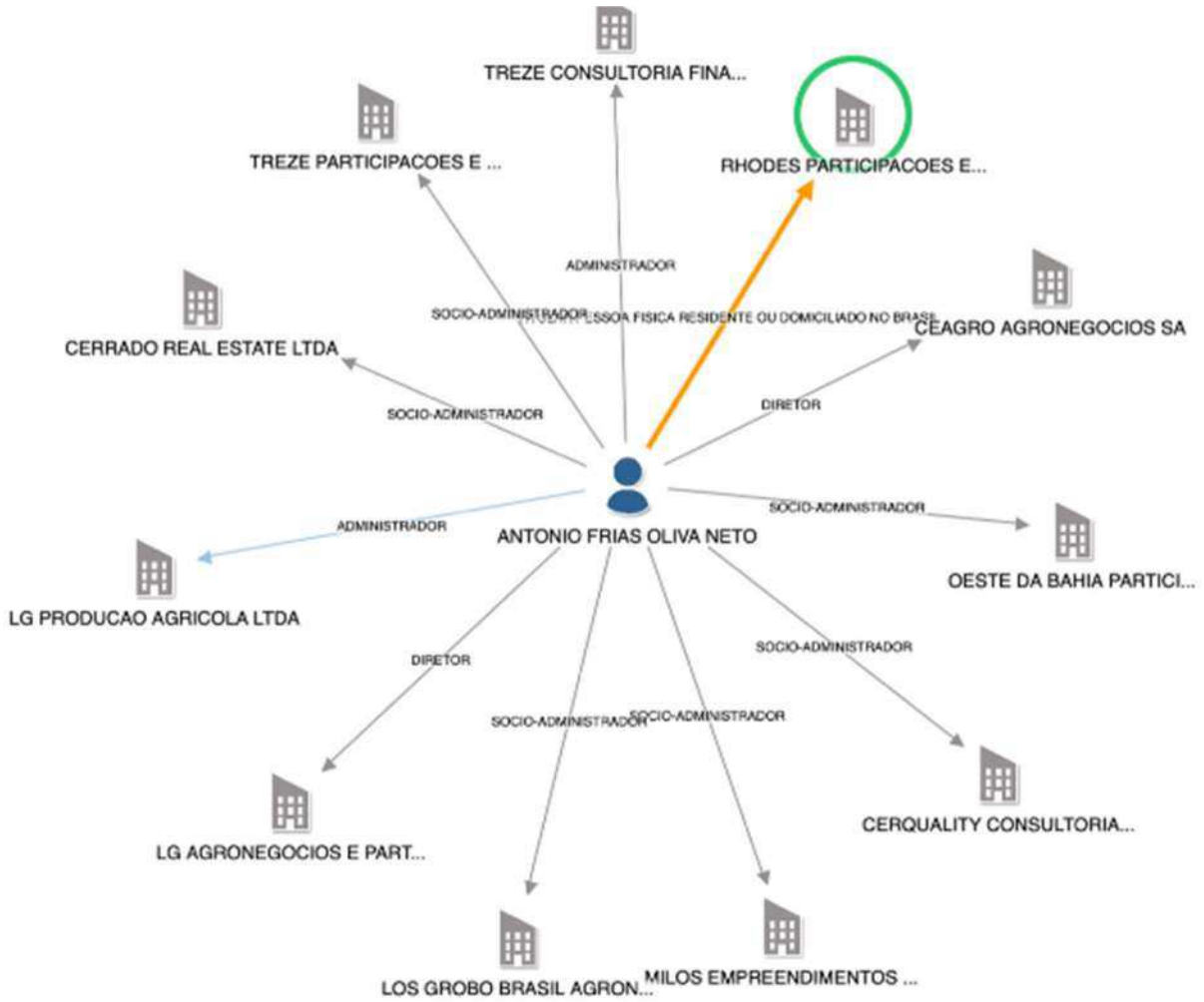
O Grupo FOCOAGRO é formado pela empresa **Foco Agronégócios S/A**, CNPJ 17.166.865/0001-25 e pelo produtor rural **Marcio Ferreira Takatsu**, CPF 056.751.926-03 e CNPJ 36.203.824/0001-06. De acordo com os documentos que instruem a inicial, o grupo

atua no **"Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo"** e também na **"criação de bovinos para corte" e "criação de bovinos para leite".**

As empresas estão formalmente registradas no cadastro de Registro Público de Empresas e seus atos constitutivos e suas alterações encontram-se arquivados na Junta Comercial do Estado do Tocantins (JUCETINS) e possui situação ativa no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ-MF.

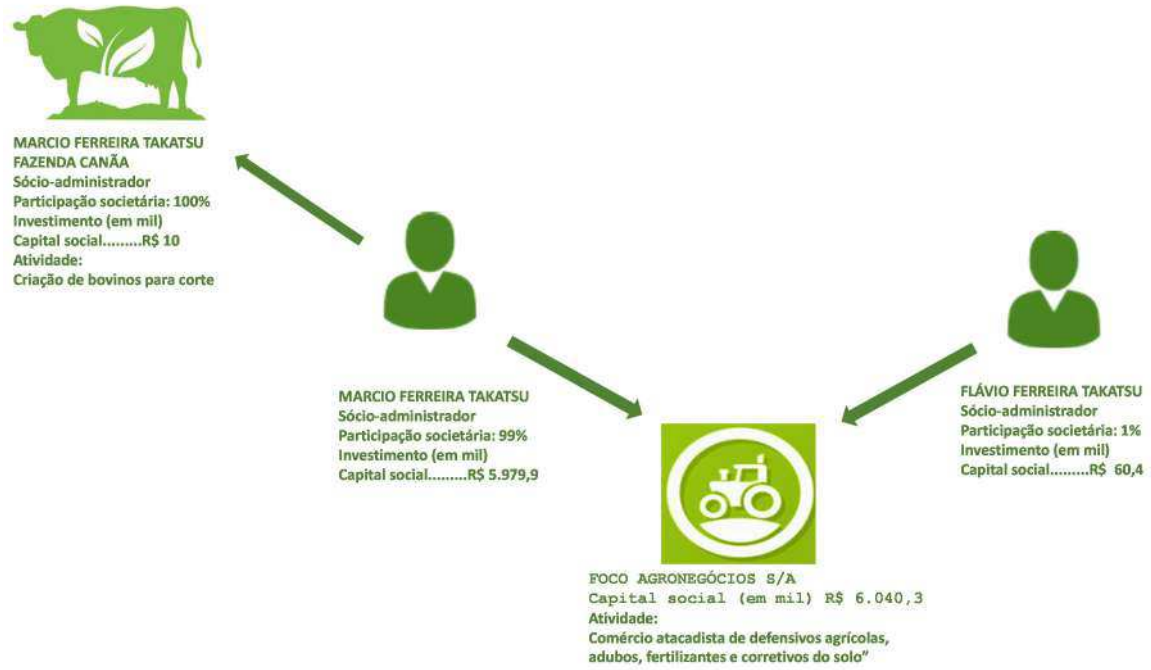
Em análise a documentação apresentada, constata-se que a alteração mais recente se deu com a retirada do sócio acionista Rhodes Participações e Investimentos Eireli e a transferência das ações a Márcio Ferreira Takatsu e ao acionista integrante Flávio Ferreira Takatsu, conforme se observa da Ata de Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 09 de janeiro de 2020, no intuito de deliberar sobre a retirada de sócio acionista.

O documento abaixo demonstra que a empresa Rhodes Participações e Investimentos Eireli é de propriedade de Antônio Frias Oliva Neto, o qual era membro do Conselho de Administração e Direito Financeiro (CFO) da recuperanda Foco Agronegócios S/A:



Feitas as considerações iniciais, apresenta-se a análise qualitativa da estrutura operacional das empresas que compõem o Grupo FOCOAGRO, baseado nas informações constantes nas certidões simplificadas emitidas pela Junta Comercial do Estado do Tocantins (JUCETINS) e/ou pelos cartões de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, emitidos pela Receita Federal do Brasil – Ministério da Economia.

A composição do grupo econômico pode ser assim representada:



MARCIO FERREIRA TAKATSU

O empresário e produtor rural **Marcio Ferreira Takatsu**, inscrito no CPF sob o nº 056.751.926-03 e Inscrições Estaduais na Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins, sob os números **29.473.929-7**, situado no logradouro ARAGUACEMA 3ª ETAPA, número 219, Zona Rural, no município de Goinanorte/TO, tem como atividade econômica a **criação de gado para leite**; e Inscrição Estadual nº **29.449.679-3** e inscrição no CNPJ/MF sob o nº **36.203.824/0001-06**, com denominação de **empresário individual MARCIO FERREIRA TAKATSU**, com sede situada no Loteamento Morada Campos Belos, S/N, Lote Parte 5, Zona Rural, na cidade de Guaraí/TO, tem como atividade econômica a **criação de gado para corte.**

A empresa individual **Marcio Ferreira Takatsu**, CNPJ/MF **nº 36.203.824/0001-06, possui capital social registrado de R$**

10.000,00 (dez mil Reais), conforme instrumento de inscrição de empresário individual, registrado em 31/01/2020, na JUCETINS.

Segue representação gráfica das participações societárias:



FOCO AGRONEGÓCIOS S/A

A matriz da empresa **Foco Agronegócios S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.166.865/0001-25, está situada na Rua Pará, nº 1.872, Centro, na cidade de Guaraí/TO e atua no segmento de **"Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo".**

Possui 9 (nove) filias, sendo 6 (seis) localizadas no estado do Tocantins, 2 (duas) no estado do Maranhão e 1 (uma) no estado do Pará.

O capital social integralizado é de R$ 6.040.391,00 (seis milhões e quarenta mil e trezentos e noventa e um Reais) e está distribuído entre os sócios cotistas da seguinte forma:

Sócios	Capital Social	%
Marcio Ferreira Takatsu	R$ 5.979.987,00	99,0%
Flavio Ferreira Takatsu	R$ 60.404,00	1,0%
TOTAL	**R$ 6.040.391,00**	**100,0%**

A análise da correspondência entre o capital social integralizado, no valor de R$ 6.040.391,00 (seis milhões, quarenta mil e trezentos e noventa e um Reais), conforme dados dos documentos arquivados na JUCETINS e informados na Certidão Simplificada, emitida em 19/02/2020, comparados aos dados da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física (DIPF) dos sócios Márcio Ferreira Takatsu e Flávio Ferreira Takatsu, exercício 2019 e ano-calendário 2018, e com os dados do balanço patrimonial de 31 de dezembro de 2019 da empresa Foco Agronegócios S/A, sugere que o capital social declarado no balanço patrimonial, de 31 de dezembro de 2019, no valor de R$ 2.568.096,00 (dois milhões e quinhentos e sessenta e oito mil e noventa e seis Reais), foi alterado para R$ 6.040.391,00 (seis milhões e quarenta mil e trezentos e noventa e um Reais) após o encerramento do exercício de 2019.

Nesse contexto, para a análise de correspondência contábil, foram verificados os dados do balanço patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2018 com a DIPF do Sr. Marcio Ferreira Takatsu, do ano-calendário 2018, restando evidenciada a correspondência entre os registros.

A partir da análise preambular, observa-se que foram apresentados os documentos elencados nos artigos 48 e 51 da Lei 11.101/2005. Todavia, conforme adiante se verá, tais documentos foram submetidos ao exame de análise de correspondência entre os registros dos demonstrativos contábeis, como o balanço

patrimonial do ano de 2019, com os demais registros comerciais, como o contrato social e suas alterações.

O grupo declarou a quantia de R$ 150.062.953,28 (cento e cinquenta milhões e sessenta e dois mil e novecentos e cinquenta e três Reais e vinte e oito centavos) a título de endividamento.

Por meio das análises econômico e financeira dos demonstrativos contábeis dos exercícios fiscais de 2017, 2018 e 2019, elaborados pelo contador dos recuperandos, restou demonstrada a redução da situação patrimonial caracterizada pelo prejuízo auferido no resultado do exercício de 2019, no montante de R$ 22.203.781,00 (vinte e dois milhões e duzentos e três mil e setecentos e oitenta e um Reais).

Os principais pontos de não conformidade observados referem-se à falta de correspondência dos demonstrativos contábeis com os registros contábeis efetivos, a saber:

a) Quanto a correspondência entre valores declarados na DIPF Sr. Marcio Ferreira Takatsu, ano-calendário 2018, no quadro de "rendimentos isentos e não tributáveis", sob a denominação de "lucros e dividendos recebidos", cuja fonte pagadora foi a empresa "Foco Agronegócios Ltda (sic), CNPJ/MF 17.156.865/0001-25, no montante de R$ 466.722,92 (quatrocentos e sessenta e seis mil e setecentos e vinte e dois Reais e noventa e dois centavos), com o balanço patrimonial e as respectivas demonstrações de resultado e dos fluxos de caixa, para o exercício findo em 31 dezembro de 2018, da empresa Foco Agronegócios S/A.

b) Os saldos iniciais das contas "caixa e equivalente de caixa", o lucro do exercício e as movimentações nas contas do ativo e passivo, no demonstrativo do fluxo de caixa pelo método indireto, não correspondem aos saldos apresentados nos balanços patrimoniais e do demonstrativo do resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 2019, conforme previsto nas normas contábeis.

Diante das inconsistências existentes entre os dados dos relatórios apresentados não é possível afirmar com segurança a observância integral das Normas Brasileiras de Contabilidade.

A seguir serão apresentadas análises e avaliações mais detalhadas das demonstrações contábeis, tais como o balanço patrimonial, o demonstrativo do resultado do exercício, o demonstrativo de fluxo de caixa e os relatórios gerenciais.



Aspectos Legais

Abaixo, segue a análise pormenorizada das exigências e suas correspondências aos registos contábeis subdivididas no *caput* e nos incisos do art. 48, da Lei de Regência.

Artigo 48 caput. Exercício regular das atividades pelo devedor, há mais de 2 (dois) anos

As devedoras exercem suas atividades empresariais regularmente registradas na JUCETINS e possuem inscrição estadual no Estado do Tocantins para o desenvolvimento de atividade econômica agrícola como facultado a produtores rurais

e encontram-se inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-MF.

Devedor	Registro
FOCO AGROGENÓCIOS S/A	NIRE: 17300008745, JUCETINS
	Ato constitutivo: 13/11/2012
MARCIO FERREIRA TAKATSU	NIRE: 17100822431
	Ato constitutivo: 31/01/2020
	I.E. 29.473.929-7
	I.E. 29.449.679-3

Os requisitos previstos nos incisos I, II, III e IV foram atendidos por meio da apresentação das certidões:

Incisos	Descrição
Inciso I	Não ser falido e, se foi, estejam declaradas extintas, por sentença transmitida em julgado, a responsabilidade daí decorrentes;
Inciso II	Não ter, há menos de cinco anos, obtido concessão de recuperação judicial;
Inciso III	Não ter, há menos de oito anos, obtido concessão de recuperação judicial com base no plano especial
Inciso IV	Não ter sido condenado ou não ser, como administrador ou sócio controlador, pessoa condenada por qualquer dos crimes previsto nesta lei.

A seguir, análise pormenorizada das exigências e suas correspondências aos registos contábeis subdivididas no *caput* e nos incisos do art. 51, da Lei n° 11.101/2005.

Inciso I – exposição das causas concretas da situação patrimonial

Na petição inicial foi apresentado breve relato do histórico do Grupo Recuperando e expostas as causas da situação patrimonial, onde a oscilação no volume de vendas entre os exercícios de 2017 a 2019, a elevação dos custos de produção e os gastos com estrutura operacional combinados com o aumento da inadimplência dos clientes levaram o grupo a operar com prejuízo operacional e buscar recursos, tais como empréstimos e financiamentos junto a instituições financeiras para garantir a continuidade operacional.

Inciso II – das demonstrações contábeis

A partir do conceito das demonstrações financeiras com a apresentação da posição financeira, do desempenho e das mudanças na posição financeira de uma entidade, apresenta-se a seguir os conceitos básicos de Balanço Patrimonial, da Demonstração do Resultado do Exercício e do Demonstrativo do Fluxo de Caixa:

O **Balanço Patrimonial** representa os bens e direitos (investimentos) e as obrigações com terceiros e com os sócios (fontes de financiamentos). Neste sentido, a soma dos investimentos denominados de Ativo corresponde a soma das fontes de financiamentos denominadas de Passivo e Patrimônio Líquido.

A **Demonstração do Resultado do Exercício** se destina a evidenciar a formação do resultado líquido, através do confronto das receitas, custos e resultados, apurados segundo o princípio contábil do regime de competência.

Da interação dinâmica entre o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício obtém-se o **Demonstrativo do Fluxo de Caixa pelo Método Indireto** que refletirá as transações de caixa oriundas: a) das atividades operacionais;

b) das atividades de investimentos; e c) das atividades de financiamentos.

Foram anexados nos autos o balanço patrimonial e seus respectivos demonstrativos de resultado, mutação do patrimônio líquido e demonstrativo dos fluxos de caixas dos anos de 2017, 2018 e 2019.

Para a apresentação das demonstrações contábeis do produtor rural, Marcio Ferreira Takatsu, considerou-se a Declaração de ajuste anual, exercício 2019, ano-calendário 2018. Ressalta-se que sob a ótica da prática contábil não há exigência dos registros da variação patrimonial e econômica de pessoa física, bem como a adoção do regime de competência. Em razão de tal fato, esta Administração Judicial solicitou a Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física do Sr. Márcio Ferreira Takatsu, dos exercícios de 2018-2017 e 2017-2016, a fim de aprofundar as análises.

Como materialidade, segue a apresentação das inconsistências observadas nos demonstrativos:

a) Divergências entre os saldos do caixa: o saldo inicial declarado no demonstrativo dos fluxos de caixa, ano de 2019, diverge do saldo final compatível com o balanço patrimonial findo em 2018;

b) Divergência entre o resultado apurado do demonstrativo do resultado do exercício de 2019 (prejuízo) e o lucro declarado no demonstrativo dos fluxos de caixa do exercício de 2019;

c) Quanto a correspondência entre valores declarados na DIPF de Marcio Ferreira Takatsu, ano-calendário 2018, no quadro de “rendimentos isentos e não tributáveis”, sob a

denominação de "lucros e dividendos recebidos", cuja fonte pagadora foi a empresa "Foco Agronegócios Ltda (sic), CNPJ/MF 17.156.865/0001-25, no montante de R$ 466.722,92 (quatrocentos e sessenta e seis mil e setecentos e vinte e dois Reais e noventa e dois centavos), com o balanço patrimonial e as respectivas demonstrações de resultado e dos fluxos de caixa, para o exercício findo em 31 dezembro de 2018, da empresa FOCO AGRONEGÓCIOS S/A, não foram observadas as evidenciações das informações do valor reconhecido do dividendo a pagar no início e no final do período conforme previsto no Comitê de Pronunciamentos Contábeis. **Vide anexo 4.**

A seguir a demonstração das divergências observadas nos saldos das contas caixa e prejuízo do exercício, disponível no **Anexo 5.**

Tabela 1 - Teste visual de correspondência dos registros contábeis - FOCO AGRONEGÓCIOS S/A – Saldo inicial conta "Caixa e Equivalentes"

Ano	Balanço Patrimonial	Fluxo de Caixa pelo Método Indireto	Variação
2017	**312.783**	**312.783**	
2018	606.192	606.192	
2019	2.914.189	606.192	2.307.997

Tabela 2 - Teste visual de correspondência dos registros contábeis - FOCO AGRONEGÓCIOS S/A – Saldo resultado do exercício DRE e DFC

Ano	Demonstrativo do Resultado do Exercício	Fluxo de Caixa pelo Método Indireto	Variação
2017	(2.434.226)	(2.434.226)	
2018	(16.170.367)	(16.170.367)	
2019	(22.203.780)	22.203.780	(44.407.560)

Quanto às informações declaradas no demonstrativo do fluxo de caixa pelo método indireto do exercício de 2019 não foram encontrados os valores correspondentes nas demonstrações

contábeis, balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício apresentados nos autos.

Inciso III – Relação nominal completa dos credores

A relação nominal completa dos credores que instruiu o pedido de Recuperação Judicial totaliza a quantia de R$ 150.062.953,28 (cento e cinquenta milhões e sessenta e dois mil e novecentos e cinquenta e três Reais e vinte e oito centavos) e se encontra devidamente anexada nos autos.



Endividamento Geral

O endividamento mostra a origem e a estrutura de financiamento do ativo total da empresa. Quanto à origem, o capital pode ser próprio ou de terceiros. O capital de terceiros pode ser operacional ou oneroso. O operacional relaciona-se ao capital de giro e compõe o fluxo de caixa operacional.

COMPOSIÇÃO DO ENDIVIDAMENTO DO GRUPO FOCOAGRO

Grupo FOCOAGRO

TOTAL DE PASSIVOS DECLARADOS				
Classe de Crédito – Lei 11.101/2005	**Valor em R$**	**% Part. Em R$**	**Quantidade**	**% Part. Nº credores**
Classe I – Trabalhistas	19.586,43	0,01%	25	7,65%
Classe II – Garantia Real	48.927.156,87	32,60%	32	9,79%
Classe III – Quirografários	100.618.061,11	67,05%	245	74,92%
Classe IV – ME/EPP	498.148,87	0,33%	25	7,65%
Total	**150.062.953,28**	**100,00%**	**327**	**100,00%**

Quanto a verificação dos créditos listados pelos Recuperandos na petição inicial, esta será realizada por esta especializada quando do recebimento dos documentos comerciais e fiscais, além dos que forem apresentados pelos credores, conforme prevê o art. 7° da Lei 11.101/2005.

Para a conciliação da lista de credores foram solicitados os documentos comprobatórios dos créditos apontados, a serem enviados pelo sistema **ValorSys**, através do site www.valorjudicial.com.br, além das demonstrações contábeis e relatórios gerenciais para a elaboração do Relatório Mensal de Atividades (RMA) dos Recuperandos.

A utilização deste sistema facilita o controle dos documentos enviados, bem como fornece transparência e proporciona um diálogo com a empresa, consignando o fundamento da negativa ou aceitação de eventual documento, além de data e hora de cada ato.

A fim de acessar o sistema desta Administração Judicial (ValorSys), disponibilizou-se aos representantes do Grupo em recuperação o manual de instrução, acompanhado da "chave de acesso", além do documento denominado "Solicitação de envio de documentação", contendo a lista de documentos, demonstrativos e relatórios necessários para a elaboração do RMA, disponíveis nos anexos 6 e 7 respectivamente.

Inciso IV – Relação integral dos empregados

Na relação dos empregados que consta nos autos, há a identificação do nome do empregado com a respectiva função, o setor de alocação, o salário base contratual e a data de

admissão. Os valores pendentes de pagamento foram relacionados na lista de credores.

Quadro de Pessoal

Na relação dos empregados que consta nos autos há a identificação do nome do empregado com a respectiva função, o setor de alocação, o salário base contratual e a data de admissão. O quadro de pessoal é composto por 25 (vinte e cinco) colaboradores, os quais se encontram registrados na empresa FOCO AGRONEGÓCIOS S/A.

Inciso V – Regularidade do devedor no Registro Público de Empresas

Com o objetivo de identificar a situação dos devedores no Registro Público de Empresas, realizou-se a consulta perante a Junta Comercial do Estado do Tocantins (JUCETINS), no endereço eletrônico: https://www.simplifica.to.gov.br/certidão-online/ consulta certidão, em 19/02/2020, e perante o Sistema Integrado de Informações Sobre Operações Interestaduais Com Mercadorias e Serviços (SINTEGRA), no endereço eletrônico http://www.sintegra.gov.br/ em 17/02/2020.

A verificação da composição societária se deu através de consultas dos atos e fatos registrados no Registro Público de Empresas (JUCETINS), conforme Certidões Simplificadas das empresas, emitidas em 19.02.2020, que se encontram disponíveis no **Anexo 1.**

Os registros dos atos e fatos do produtor rural Marcio Ferreira Takatsu foram realizados em 31 de janeiro de 2020. A

documentação apresentada demonstra que o produtor rural exerce a atividade econômica agrícola em período anterior ao seu Registro Público de Empresas, conforme se observa nas consultas do registro de inscrição estadual na Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins, no site do Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços, no endereço eletrônico: **http://www.sintegra.gov.br/** em 19.02.2020, disponíveis no **Anexo 2.**

As consultas realizadas demostraram que as empresas em recuperação judicial se encontram em atividade.

TABELA 1: Regularidade do devedor no Registro Público de Empresas

FOCO AGRONEGÓCIOS S/A

Nome empresarial	**Foco Agronegócios S/A**
Natureza jurídica	205-4 - Sociedade Anônima Fechada
NIRE	17300008745
Data arquivamento Ato constitutivo	13/11/2012
Último Arquivamento:	03/02/2020
Objeto social	
Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes, e corretivos do solo; Comércio atacadista de sementes, flores plantas e gramas; Comércio atacadista de soja ; Comércio atacadista de milho, girassol, trigo, sorgo e arroz; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; Comércio atacadista de embalagens; Comissária de despachos ; Comércio varejista de plantas e flores naturais; Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos ;Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves; Armazéns gerais emissão de warrants; Depósito de mercadorias para terceiros; Carga e descarga ;Corretoras de contratos de mercadorias; Testes e análises técnicas ; Beneficiamento de arroz ; Moagem de trigo e fabricação de derivados ; Fabricação de alimentos para animais ; Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados; Comércio atacadista de insumos agropecuários; Transporte rodoviário de carga, intermunicipal, interestadual e internacional; Extração de madeira em florestas plantadas	

Nome empresarial	**Foco Agronegócios S/A**
Natureza jurídica	205-4 - Sociedade Anônima Fechada
NIRE	17300008745
Data arquivamento Ato constitutivo	13/11/2012
Último Arquivamento:	03/02/2020

; Atividades pós-colheita ; Fabricação de óleos vegetais em bruto ; Cultivo de milho ; Cultivo de arroz; Cultivo de trigo ; Cultivo de milheto e sorgo ; Cultivo de soja; Cultivo de feijão; Incorporação de empreendimentos imobiliários ; Compra e venda de imóveis próprios; Loteamento de imóveis próprios; subdivisão de terras com benfeitorias; O aluguel e leasing operacional, de curta ou longa duração, de outros tipos de máquinas e equipamentos, elétricos ou não, sem operador, tais motores, turbinas e máquinas, ferramenta , geradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras, aparelhos de usos comerciais e industriais, equipamentos cinematográficos, equipamentos profissionais para rádio, televisão e comunicações, equipamentos de teste, medição e controle, contêineres; Obras de terraplenagem; Drenagem do solo destinado à construção, demarcação dos locais para construção, rebaixamento de lençóis freáticos; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas ;Criação de bovinos para corte; Criação de suínos ;Criação de frangos para corte ; Gestão e administração da propriedade imobiliária.

FILIAL DENTRO DA UNIDADE DA FEDERAÇÃO DA MATRIZ:

CNPJ: 17.166.865/0003-97, situada à AVENIDA B -13, Nº 1.489, SETOR AEROPORTO, CEP 77.710-000, PEDRO AFONSO-TO.

FILIAL DENTRO DA UNIDADE DA FEDERAÇÃO DA MATRIZ:

CNPJ: 17.166.865/0004-78, situada à RODOVIA TO-010M Nº S/N, KM 03, ZONA RURALO, CEP: 77.710-000, PEDRO AFONSO- TO.

FILIAL DENTRO DA UNIDADE DA FEDERAÇÃO DA MATRIZ:

CNPJ: 17.166.865/0005-59, situada à AVENIDA AURTON SENA, Nº 2252B, CENTRO, CEP 77.760-000, COLINAS DO TOCANTINS-TO.

FILIAL DENTRO DA UNIDADE DA FEDERAÇÃO DA MATRIZ:

CNPJ: 17.166.865/0006-30, situada à QUADRA 112 SUL RUA SR 9, Nº 51, LOTE 25 CONJ 14, PLANO DIRETOR SUL, CEP: 77.020-178, PALMAS-TO.

FILIAL DENTRO DA UNIDADE DA FEDERAÇÃO DA MATRIZ:

CNPJ: 17.166.865/0007-10, situada à CHÁCARA CAMPINAS 1, BR 153, ZONA RURAL, CEP: 77.700-000, GUARAÍ-TO.

FILIAL DENTRO DA UNIDADE DA FEDERAÇÃO DA MATRIZ:

CNPJ: 17.166.865/0008-00, situada à RODOVIA BR 153 KM 675, S/N, JARDIM ELDORADO, CEP: 77.403-218, GURUPI-TO.

Nome empresarial	**Foco Agronegócios S/A**
Natureza jurídica	205-4 - Sociedade Anônima Fechada
NIRE	17300008745
Data arquivamento Ato constitutivo	13/11/2012
Último Arquivamento:	03/02/2020
FILIAL FORA DA UNIDADE DA FEDERAÇÃO DA MATRIZ: **CNPJ: 17.166.865/0002-06**, situada à AVENIDA ARAGUAIA, Nº 337, SETOR SANTOS DUMONT, CEP-68.551-000, REDENÇÃO-PA.	
FILIAL FORA DA UNIDADE DA FEDERAÇÃO DA MATRIZ: **CNPJ: 17.166.865/0009-82**, situada à RODOVIA BR 010, Nº 200, ALTO DA BOA VISTA, CEP 65.900-001, IMPERATRIZ-MA.	
FILIAL FORA DA UNIDADE DA FEDERAÇÃO DA MATRIZ: **CNPJ: 17.166.865/0010-16**, situada à AVENIDA GOVERNADOR LUIZ ROCHA, S/N, QUADRA 116, BAIRRO SÃO FELIX, CEP 65.800-000; BALSAS –MA.	

TABELA 2: Regularidade do devedor no Registro Público de Empresas – MARCIO FERREIRA TAKATSU

Nome empresarial	**Marcio Ferreira Takatsu**
Natureza jurídica	213-5 - Empresário (Individual)
NIRE	17100822431
Data arquivamento Ato constitutivo	31/01/2020
Último Arquivamento:	31/01/2020
Objeto social	
Criação de bovinos para corte, criação de bovinos para leite.	

A situação cadastral das empresas foi verificada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, no endereço eletrônico: **http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp**, no dia 17/02/2020.

A consulta realizada demostrou que os integrantes do polo ativo se encontram em atividade, conforme cópia dos cartões de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, disponíveis no **Anexo 3.**

Inciso VI – Relação de bens particulares dos sócios

A relação de bens particulares dos sócios foi apresentada nos autos e compõe os dados da Declarações de Imposto de Renda Pessoa Física - MF dos exercícios 2019-2018, dos sócios **Marcio Ferreira Takatsu e Flávio Ferreira Takatsu.**

Inciso VII – Extratos atualizados das contas bancárias dos devedores

A confirmação do rol de extratos bancários apresentados ficou limitada pela ausência dos saldos individualizados dos bancos, que estão representados pelas contas "caixa e equivalente de caixa", demonstrados nos balancetes de verificação, encerrados em 31 de dezembro de 2019 e disponíveis no anexo **10.**

Foram apresentados 13 (treze) extratos das contas bancárias dos devedores emitidos no dia 21 de janeiro de 2020:

TABELA 8: Extratos bancários apresentados – valores em R$

Devedor	Banco	Agência	Conta corrente	Data	Valor	Limite
FOCO AGRONEGOCIOS SA	Banco da Amazônia S.A.	093	070.916-0	21/01/2020	0,00	
FOCO AGRONEGOCIOS LTDA (SIC)	Banco do Brasil S.A.	2094-	24799-5	21/01/2020	(20.000,00)	20.000,00
FOCO AGRONEGOCIOS LTDA |	Banco Bradesco	03300	0027324-4	21/01/2020	-447.119,42	
FOCO AGRONEGOCIOS LTDA EPP	Caixa Econômica Federal	4481	003 / 00000062-2	21/01/2020	(12.299,84)	
FOCO AGRONEGOCIOS SA	Banco Original		889579-1		(0,46)	
FOCO AGRONEGOCIOS LTDA	Banco Safra S/A	0206	00000424-6	21/01/2020	29,97	
FOCO	Banco Santander	3932	130031650	21/01/2020	(141.394,66)	141.375,00

Devedor	Banco	Agência	Conta corrente	Data	Valor	Limite
AGRONEGOCIOS LTDA FOCO						
AGRONEGOCIOS LTDA FOCO	SICREDI	0911	85774-2	21/01/2020	0,02	
AGRONEGOCIOS S/A FOCO	BANCO SOFISA	00078	0000007415	21/01/2020	(405.940,78)	250.000,00
AGRONEGOCIOS S/A FOCO	BANCO SOFISA	00078	0000007431	21/01/2020	0,00	
AGRONEGOCIOS S/A	BANCO SOFISA	00078	0000007423	21/01/2020	(1.267.708,53)	
MARCIO FERREIRA TAKATSU	Banco Santander	3932	01-098101-5	21/01/2020	(100,00)	100,00
MARCIO FERREIRA TAKATSU	Banco do Brasil S.A.	5067-9	11.392-1	31/01/2020	0,00	

Inciso VIII – Certidões dos cartórios de protestos

Foram apresentadas as certidões positivas de protesto das empresas **Foco Agronegócios S/A – EPP e Marcio Ferreira Takatsu,** expedidas pelo 2° Tabelionato de Notas, Protestos de Títulos e documentos e Pessoas Jurídicas – TO. Vide anexo 8.

Inciso IX – Relação subscrita pelo devedor, de todas as ações judiciais em que este figure como parte

A demonstração das ações judiciais em que os devedores figuram como parte se encontra no anexo **9.**

Controle Interno

Segundo Pagliato, o controle interno compreende o plano de organização, bem como o conjunto de métodos e medidas

coordenadas e aplicadas em uma empresa a fim de proteger seu patrimônio, verificar a exatidão e a fidedignidade de seus dados contábeis, financeiros, administrativos, de produção e comerciais, promover a eficácia operacional e incentivar a adesão às políticas traçadas pela administração da empresa.

Em sentido amplo, o controle interno abrange os controles administrativos e operacionais.

Os controles administrativos ou gerenciais compreendem os métodos e procedimentos voltados para a eficiência operacional e observância às diretrizes administrativas, tais como os sistemas de contabilidade, sistemas ERP, dentre outros.

Já os controles operacionais visam assegurar a observância de objetivos específicos de uma operação ou transação e compreendem os formulários, relatórios, sistemas de aprovação, segregação de funções, dentre outros.

Na visita técnica *"in loco"* realizada na sede das Recuperandas, buscou-se identificar a estrutura de gestão e a utilização de processos e procedimentos adotados na rotina operacional das empresas.

À oportunidade, em entrevista realizada com o Sr. Márcio Takatsu (*sócio administrador*) fomos informados das ferramentas de controles administrativos e operacionais.

Para os controles administrativo e financeiro são utilizados os sistemas informatizados de gestão.

Nas operações de vendas há a emissão de documentos fiscais de forma instantânea. Em relação às vendas com faturamento futuro há um sistema de controle interno para o acompanhamento.

A escrituração contábil é realizada pelo Contador Eduardo Noleto.



Visita Técnica

A fim de evidenciar o funcionamento e o exercício das atividades operacionais realizou-se visita técnica *"in loco"*, nos dias 03 e 04 de março de 2020. À oportunidade, constatou-se o desenvolvimento da atividade empresarial e as condições físicas do patrimônio. A visita foi acompanhada pelo sócio administrador das Recuperandas, Sr. Márcio Ferreira Takatsu.

De forma objetiva, o patrimônio físico aparenta condições de uso e adequações ao desenvolvimento das atividades operacionais. A vistoria foi realizada na loja e na unidade fabril em Guaraí.

A estrutura física dispõe de um prédio construído em alvenaria com piso cerâmico, seu interior possui divisórias de compensado e vidro transparente onde estão localizadas as áreas para as atividades comercial, administrativa, financeira e de logística.

A unidade fabril, situada na Chácarca Campinas 1, na rodovia BR 153, Zona Rural, no município de Guaraí-TO, conta com galpão, onde são realizadas as atividades de processamento,

envase e estoque dos produtos acabados, tais como o suplemento mineral proteíco pra bovinos a partir do farelo de soja.

Seguem registros fotográfico das instalações visitadas:

Prédio administrativo e comercial









Unidade Fabril: pátio de movimentação e área de recepção (carga e descarga)





Laboratório de controle de qualidade e envasamento





Galpão – processamento e estoque





Área de operações (processamento, envase, estoque)





Análise Econômica e Financeira

Conforme ampla doutrina e literatura científica no âmbito de finanças e gestão, a análise das demonstrações contábeis reflete o diagnóstico empresarial quanto ao desempenho econômico-financeiro da entidade.

A fim de obter as evidências para a análise foram realizados procedimentos analíticos nos demonstrativos contábeis que instruíram a inicial da empresa Foco Agronegócios S/A.

Para as análises da situação do produtor rural Marcio Ferreira Takatsu foi elaborado um balanço gerencial a partir dos dados extraídos da declaração de ajuste anual, exercício 2019, ano-calendário 2018.

Dessa forma, e para que surtam os efeitos pretendidos com a apresentação das demonstrações contábeis gerenciais, ressalta-

se que sob a ótica da prática contábil não há exigência dos registros da variação patrimonial e econômica de pessoa física, bem como a adoção do regime de competência. Tal fato levou a considerar que o valor do patrimônio líquido do produtor rural equivale a diferença entre o ativo e o passivo, ou seja, considerados a soma dos bens e direitos menos as obrigações com terceiros.

Ao considerar a adoção do regime de caixa, previsto na legislação para as pessoas físicas, os dados apresentados no balanço gerencial podem ser interpretados exclusivamente sob o aspecto financeiro dos gastos efetivamente pagos nos períodos analisados, o que leva a impossibilidade de análise com segurança dos aspectos econômicos de lucratividade do ano de 2018.

Neste cenário, e com o objetivo exclusivo de verificar a correspondência dos documentos que instruíram a inicial e a real situação dos Recuperandos, consideramos apresentar os resultados das análises dos demonstrativos contábeis em observância aos regimes contábeis adotados, ou seja, regime de competência para a empresa Foco Agronegócios S/A e regime de caixa para o produtor rural Marcio Ferreira Takatsu.

Para a confecção dos Relatórios Mensais de Atividades, solicitamos as informações mensais do produtor rural, bem como os demonstrativos contábeis das empresas e, tão logo sejam recebidas as documentações, será apresentado o referido relatório para conhecimento das recuperandas, credores e demais interessados no processo de soerguimento do Grupo Foco.

1. **Procedimentos de Revisão:**

Foram analisadas as seguintes demonstrações contábeis: balanço patrimonial, demonstrativo do resultado do exercício e demonstrativo do fluxo de caixa pelo método indireto. A metodologia para as análises considerou:

1. Análise estrutural ou análise vertical: verifica a composição e o comportamento de contas contábeis e seus grupos e calcula a oscilação de suas proporções frente ao patrimônio total em dado período;

2. Análise temporal ou horizontal: verifica a evolução de contas contábeis e seus grupos e calcula sua variação percentual ao longo do tempo;

3. Análise de indicadores financeiros de desempenho que refletem aspectos distintos do negócio como liquidez, lucratividade e endividamento.

Para a análise da liquidez, que reflete a capacidade de pagamento da entidade, sua solvência e sua capacidade de saldar obrigações, adotou-se o modelo de liquidez dinâmico denominado de Modelo FKB ou Modelo de Fleuriet.

O modelo pondera a sincronia dos prazos de vencimento de títulos a receber e a pagar por meio da análise de três indicadores contemplados no capital de giro (ativo circulante menos passivo circulante), que são recursos de longo prazo utilizados para financiar a atividade-fim da empresa no curto prazo.

São eles:

a) Necessidade de Capital de Giro (NCG): são recursos alocados para atividade fim;

b) Capital de Giro Disponível (CDG): são recursos de longo prazo disponíveis para investimentos;

c) Tesouraria (T) que é a diferença entre o capital de giro disponível e o necessário para o financiamento das atividades operacionais.

1. ANÁLISE ESTRUTURAL E TEMPORAL DO BALANÇO PATRIMONIAL

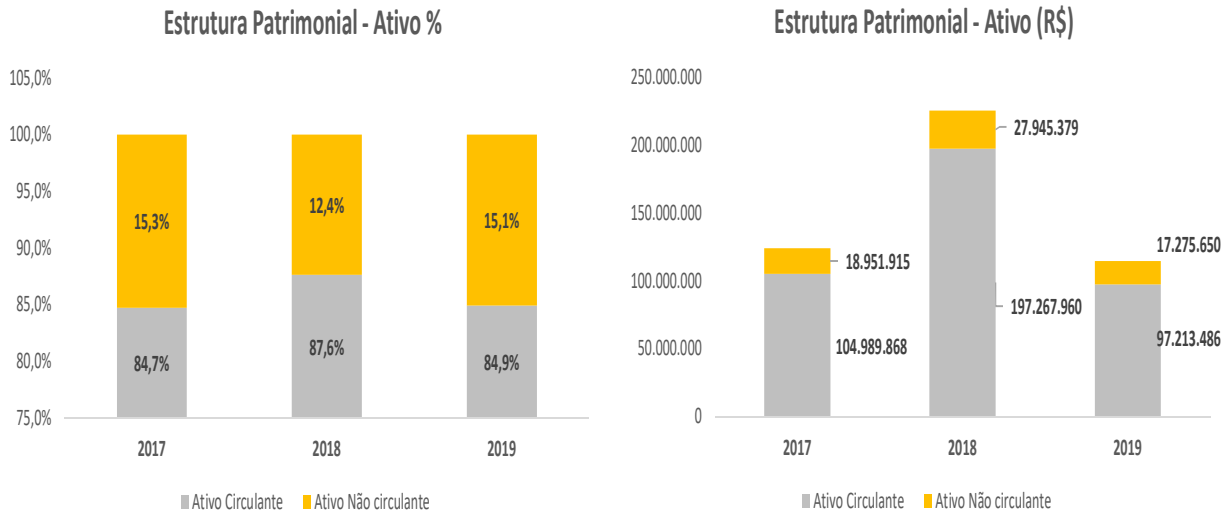
A seguir as análises vertical e horizontal do balanço patrimonial da empresa Foco Agronegócios S/A, nos exercícios de 2017 a 2019.

Ativo

A análise do ativo total no período de 2017 a 2019 demonstra que o patrimônio da empresa Foco Agronegócios S/A apresentou redução no valor de R$ 9.452.647 (nove milhões e quatrocentos e cinquenta e dois mil e seiscentos e quarenta e sete Reais).

Em 2019, o ativo era composto por 84,9% de ativo circulante e 15,1% de não circulante. A análise da série histórica, entre os anos de 2017 e 2019, permite observar, nos anos de 2017 a 2019, que os percentuais de participação apresentavam variação em torno de 0,2 p.p., já em 2018, a variação foi de 2,9 p.p. entre o curto e o longo prazo. Em valores nominais, o patrimônio teve aumento de 181,7% entre 2017 e 2018 e redução de 50,8% entre 2018 e 2019.

Confira-se:



No ativo circulante, as movimentações mais representativas foram observadas entre os anos de 2017 e 2018, quando as "contas a receber", que representavam os saldos em aberto de clientes, aumentaram R$ 75.126.519,00 (setenta e cinco milhões e cento e vinte e seis mil e quinhentos e dezenove Reais). Em 2019, o saldo de contas a receber era de R$ 54.894.665,00 (cinquenta e quatro milhões e oitocentos e noventa e quatro mil e seiscentos e sessenta e cinco Reais).

As movimentações nos saldos dos estoques resultaram na elevação, entre 2017 e 2018, de R$ 6.348.248,00 (seis milhões e trezentos e quarenta e oito mil e duzentos e quarenta e oito Reais) e redução de R$ 29.875.700,00 (vinte e nove milhões e oitocentos e setenta e cinco mil e setecentos Reais) no ano de 2019.

A redução dos investimentos em contas a receber e estoques, entre o ano de 2018 e 2019, denota a diminuição dos investimentos em atividade operacional, notadamente as vendas.

O ativo não circulante apresentou redução de R$ 1.676.265,00 (um milhão e seiscentos e setenta e seis mil e duzentos e sessenta e cinco Reais). As transações mais relevantes foram observadas nos grupos de contas de "aplicações financeiras", "outros créditos" e "partes relacionadas" que reduziram os níveis de investimentos entre os anos de 2017 e 2019. O grupo de contas que apresentou maior incremento foi "investimentos", na importância de R$ 4.508.816,00 (quatro milhões e quinhentos e oito mil e oitocentos e dezesseis Reais).

Segue a representação gráfica da estrutura patrimonial-ativo da empresa Foco Agronegócios S/A.

FOCO AGRONEGÓCIOS S/A

BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO	31/12/2019	AV	AH	31/12/2018	AV	AH	31/12/2017	AV
Ativo Circulante	**97.213.486**	**84,9%**	**-50,7%**	**197.267.960**	**87,6%**	**87,9%**	**104.989.868**	**84,7%**
Disponibilidades	- 306.659	-0,3%	**-110,5%**	2.914.189	1,3%	**380,7%**	606.192	0,5%
Contas a receber	54.894.665	47,9%	**-57,8%**	130.021.184	57,7%	**122,0%**	58.567.003	47,3%
Impostos a Recuperar	4.930.617	4,3%	**-13,2%**	5.682.925	2,5%	**163,6%**	2.155.882	1,7%
Estoques	19.288.104	16,8%	**-60,8%**	49.163.804	21,8%	**14,8%**	42.820.556	34,5%
Adiantamentos	13.442.017	11,7%	**281,6%**	3.522.804	1,6%	**707,8%**	436.124	0,4%
Despesas antecipadas	4.964.743	4,3%	**-16,7%**	5.963.054	2,6%	**1375,6%**	404.111	0,3%
Ativo Não Circulante	**17.275.650**	**15,1%**	**-38,2%**	**27.945.379**	**12,4%**	**47,5%**	**18.951.915**	**15,3%**
Aplicações financeiras	-	0,0%	**-100,0%**	1.250.003	0,6%	**109,0%**	598.056	0,5%
Outros créditos LP	50	0,0%	**-100,0%**	1.097.745	0,5%	**0,0%**	-	0,0%
Partes relacionadas LP	-	0,0%	**-100,0%**	6.483.804	2,9%	**16,8%**	5.550.358	4,5%
Propriedades para investimentos	-	0,0%	**-100,0%**	4.143.651	1,8%	**1,9%**	4.066.616	3,3%
Investimentos	4.508.816	3,9%	**0,0%**	-	0,0%	**0,0%**	-	0,0%
Imobilizado	12.766.783	11,2%	**-14,7%**	14.970.176	6,6%	**71,3%**	8.736.885	7,0%
ATIVO	**114.489.136**	**100,0%**	**-49,2%**	**225.213.339**	**100,0%**	**81,7%**	**123.941.783**	**100,0%**

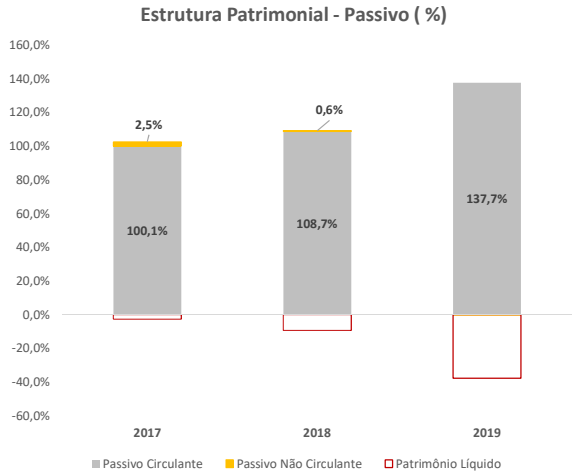
Em 2019, os ativos de maior representatividade eram o grupo de "contas a receber", no montante de R$ 97.213.486,00 (noventa e sete milhões e duzentos e treze mil e quatrocentos e oitenta e seis Reais), os "estoques", na quantia de R$ 19.288.104,00 (dezenove milhões e duzentos e oitenta e oito mil e cento e quatro Reais) e os "adiantamentos", no valor de R$ 13.442.017,00 (treze milhões e quatrocentos e quarenta e dois mil e dezessete Reais).

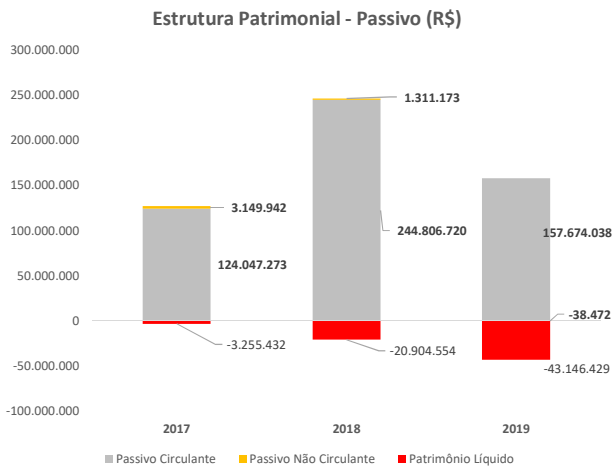
Passivo e Patrimônio Líquido

A análise da estrutura do passivo demonstra que a participação das contas do passivo circulante apresentou variações significativas no saldo final em 2019 em relação a 2017, uma vez que os saldos negativos do patrimônio líquido, que denota a situação de passivo a descoberto, que é quando os recursos de terceiros passam a financiar todos os investimentos e o patrimônio líquido, foram ampliados em R$ 39.890.997,00 (trinta e nove milhões e oitocentos e noventa mil e novecentos e noventa e sete Reais).

Em 2019, o passivo era composto por 137,7% de circulante e -37,7% de patrimônio líquido. A análise da série histórica, entre os anos de 2017 e 2019, permite observar a ampliação das obrigações de curto e de longo prazo em 37,2 p.p. Em valores nominais, o passivo circulante teve elevação de R$ 33.626.765,00 (trinta e três milhões e seiscentos e vinte e seis mil e setecentos e sessenta e cinco Reais)).

A análise da série histórica do passivo e patrimônio líquido entre os anos de 2017 e 2019 demonstra que, no primeiro ano da série analisada, os recursos de terceiros respondiam por 102,6% do passivo total, já o patrimônio líquido representava -2,6%. No final da série, os recursos de terceiros correspondiam a 137,7% da estrutura financeira do grupo, como segue:





Entre os anos de 2017 e 2018 houve aumento no passivo circulante de R$ 120.759.447,00 (cento e vinte milhões e setecentos e cinquenta e nove mil e quatrocentos e quarenta e sete Reais). Em 2019, houve forte redução do passivo em R$ 87.132.682,00 (oitenta e sete milhões e cento e trinta e dois mil e seiscentos e oitenta e dois Reais). As movimentações mais relevantes foram observadas nas contas de "fornecedores", no valor de R$ 52.132.015,00 (cinquenta e dois milhões e cento e trinta e dois mil e quinze Reais), em 2018, e redução de R$ 46.673.020,00 (quarenta e seis milhões e seiscentos e setenta e três mil e vinte Reais), em 2019.

No período, o saldo de "adiantamentos" também apresentou variação, na importância de R$ 19.212.232,00 (dezenove milhões e duzentos e doze mil e duzentos e trinta e dois Reais) e os "empréstimos e financiamentos" foram ampliados em R$ 4.534.219,00 (quatro milhões e quinhentos e trinta e quatro mil e duzentos e dezenove Reais).

No passivo não circulante, entre os exercícios de 2017 e 2019, as movimentações resultaram na redução do saldo total em

R$ 3.188.414,00 (três milhões e cento e oitenta e oito mil e quatrocentos e quatorze Reais).

A seguir a representação gráfica do passivo e do patrimônio líquido da empresa Foco Agronegócios S/A:

BALANÇO PATRIMONIAL									
PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**31/12/2019**	**AV**	**AH**	**31/12/2018**	**AV**	**AH**	**31/12/2017**	**AV**
PASSIVO TOTAL	-	**46.673.030**	**37,6%**		**52.132.015**				
Passivo Circulante		**157.674.038**	**137,7%**	**-35,6%**	**244.806.720**	**108,7%**	**97,3%**	**124.047.273**	**100,1%**
Fornecedores		78.843.380	68,9%	**-37,2%**	125.516.410	55,7%	**71,0%**	73.384.395	59,2%
Obrigações tributárias		3.214.784	2,8%	**10,4%**	2.911.462	1,3%	**5,5%**	2.760.416	2,2%
Obrigações trabalhistas e previdenciárias		4.964.041	4,3%	**257,1%**	1.390.028	0,6%	**382,7%**	287.940	0,2%
Empréstimos e financiamentos CP		37.657.535	32,9%	**-37,0%**	59.770.314	26,5%	**80,4%**	33.123.317	26,7%
Adiantamentos		26.027.155	22,7%	**-42,7%**	45.413.713	20,2%	**566,4%**	6.814.923	5,5%
Provisões		1.083.120	0,9%	**0,0%**	-	0,0%	**0,0%**	-	0,0%
Outras contas a pagar		5.884.024	5,1%	**-40,0%**	9.804.793	4,4%	**27,7%**	7.676.282	6,2%
		4.534.218							
Passivo Não Circulante	-	**38.472**	**0,0%**	**-102,9%**	**1.311.173**	**0,6%**	**-58,4%**	**3.149.942**	**2,5%**
Valores a repassar terceiros LP		-	0,0%	**-100,0%**	266.127	0,1%	**-80,1%**	1.335.000	1,1%
Partes relacionadas LP		-	0,0%	**0,0%**	-	0,0%	**-100,0%**	650.000	0,5%
Empréstimos e financiamentos LP	-	38.472	0,0%	**-103,7%**	1.045.046	0,5%	**-10,3%**	1.164.942	0,9%
Patrimônio Líquido	-	**43.146.429**	**-37,7%**	**106,4%**	- **20.904.554**	**-9,3%**	**542,1%**	- **3.255.432**	**-2,6%**
Capital social e patrimônio dos sócios		2.568.096	2,2%	**0,0%**	2.568.096	1,1%	**28,4%**	2.000.000	1,6%
Reservas de lucros		1.116.543	1,0%	**0,0%**	-	0,0%	**0,0%**	-	0,0%
Lucros ou prejuízos do acumulados	-	24.627.287	-21,5%	**237,3%**	- 7.302.283	-3,2%	**158,8%**	- 2.821.206	-2,3%
Resultado do período	-	22.203.781	-19,4%	**37,3%**	- 16.170.367	-7,2%	**564,3%**	- 2.434.226	-2,0%
PASSIVO + PATRIMONIO LIQUIDO		**114.489.136**	**100,0%**	**-49,2%**	**225.213.339**	**100,0%**	**81,7%**	**123.941.783**	**100,0%**

Em 2019, as obrigações de maior representatividade eram os fornecedores, na importância de R$ 78.843.380,00 (setenta e oito milhões e oitocentos e quarenta e três mil e trezentos e oitenta Reais), o que equivale a 68,9% do passivo mais o patrimônio líquido, os empréstimos e financiamentos, no montante de R$ 37.657.535,00 (trinta e sete milhões e seiscentos e cinquenta e sete mil e quinhentos e trinta e cinco Reais), correspondente a 32,9% do passivo mais o patrimônio líquido, e os adiantamentos, no valor de R$ 26.027.155,00 (vinte e seis milhões e vinte e sete mil e cento e cinquenta e cinco Reais), equivalente a 22,7%.

A seguir, as análises vertical e horizontal do balanço gerencial elaboradas a partir da declaração de imposto sobre a

renda pessoa física do Sr. Marcio Ferreira Takatsu, exercício 2019, ano-calendário 2018.

Entre o ano de 2017 e 2018, os bens e direitos aumentaram 53,7%. Em valores nominais, o crescimento do patrimônio foi de R$ 1.792.323,00 (um milhão e setecentos e noventa e dois mil e trezentos e vinte e três Reais). As principais movimentações foram a elevação dos recursos em "propriedades para investimentos", no valor de R$ 1.917.644,00 (um milhão e novecentos e dezessete mil e seiscentos e quarenta e quatro Reais), a redução de "outros créditos", na quantia de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), proveniente de empréstimo a Foco Agronegócios S/A e aquisição de ativo imobilizado, no montante de R$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais).

O aumento do patrimônio do produtor rural se deu com a elevação do endividamento, por meio de empréstimos e financiamentos, na importância de R$ 960.406,00 (novecentos e sessenta mil e quatrocentos e seis Reais), no ganho obtido com a atividade rural, na quantia de R$ 197.321,00 (cento e noventa e sete mil e trezentos e vinte e um Reais) e no recebimento de lucros de dividendos da empresa Foco Agronegócios S/A, no valor de R$ 466.723,00 (quatrocentos e sessenta e seis mil e setecentos e vinte e três Reais). O saldo remanescente, no importe de R$ 167.873,00 (cento e sessenta e sete mil e oitocentos e setenta e três Reais), foi decorrente de rendimentos recebidos de pessoa jurídica.

Segue a representação gráfica do balanço patrimonial gerencial do produtor rural Marcio Ferreira Takatsu.

MARCIO FERREIRA TAKATSU

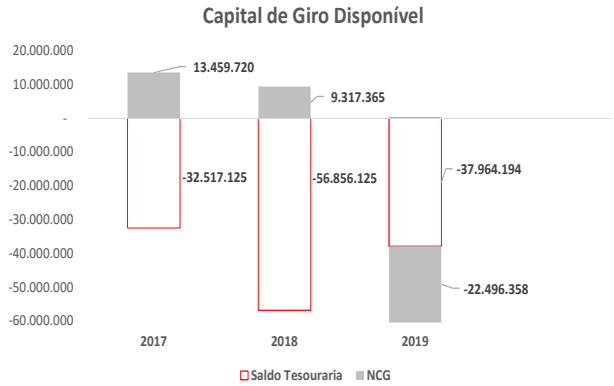
BALANÇO PATRIMONIAL GERENCIAL					
ATIVO	**31/12/2018**	**AV**	**AH**	**31/12/2017**	**AV**
Ativo Circulante	**475.513**	**9,3%**	**-32,3%**	**702.673**	**21,1%**
Disponibilidades	475.513	9,3%	**34,8%**	352.673	10,6%
Outros créditos CP	-	0,0%	**-100,0%**	350.000	10,5%
Ativo Não Circulante	**4.653.368**	**90,7%**	**76,7%**	**2.633.885**	**78,9%**
Propriedades para investimentos	3.525.024	68,7%	**119,3%**	1.607.379	48,2%
Investimentos	943.345	18,4%	**-8,1%**	1.026.506	30,8%
Imobilizado	185.000	3,6%	**0,0%**	-	0,0%
ATIVO	**5.128.881**	**100,0%**	**53,7%**	**3.336.558**	**100,0%**

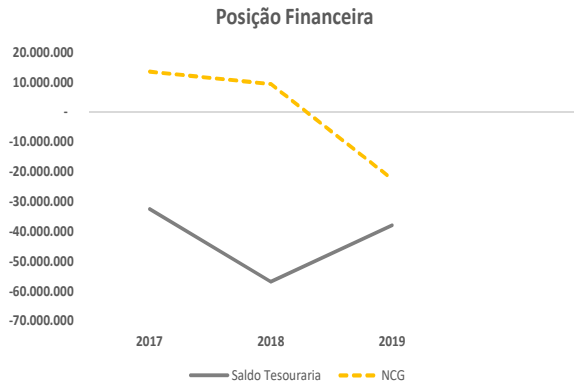
BALANÇO PATRIMONIAL GERENCIAL					
PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**31/12/2018**	**AV**	**AH**	**31/12/2017**	**AV**
PASSIVO TOTAL					
Passivo Circulante	**1.555.764**	**30,3%**	**161,3%**	**595.358**	**17,8%**
Empréstimos e financiamentos CP	1.555.764	30,3%	**161,3%**	595.358	17,8%
Passivo Não Circulante	**-**	**0,0%**	**0,0%**	**-**	**0,0%**
Patrimônio Líquido	**3.573.117**	**69,7%**	**30,3%**	**2.741.200**	**82,2%**
Capital social e patrimônio dos sócios	4.099.713	79,9%	**18,3%**	3.465.118	103,9%
Lucros ou prejuízos do acumulados	- 723.918	-14,1%	**0,0%**	- 723.918	-21,7%
Resultado do período	197.321	3,8%	**0,0%**	-	0,0%
PASSIVO + PATRIMONIO LIQUIDO	**5.128.881**	**100,0%**	**53,7%**	**3.336.558**	**100,0%**

2. ANÁLISE DA POSIÇÃO FINACEIRA - LIQUIDEZ

A análise da posição financeira pelo modelo dinâmico nos períodos de 2017 a 2019 demonstra que os recursos de longo prazo (Patrimônio Líquido + Passivo não Circulante), investidos no Capital de Giro Disponível (CDG), como fonte permanente de investimentos na atividade operacional, foi incapaz de financiar a Necessidade de Capital de Giro (NCG), o que sugere o uso de recursos financeiros ou saldo da tesouraria para o financiamento das atividades operacionais nos anos de 2017 e 2018. Em 2019, o saldo negativo da NCG, no valor de R$ 22.496.358,00 (vinte e dois milhões e quatrocentos e noventa e seis mil e trezentos e cinquenta e oito Reais), denota a situação de financiamento de investimentos de longo prazo com recursos operacionais (NCG) e recursos financeiros de curto prazo. Confira-se:

POSIÇÃO FINANCEIRA		2017		2018		2019
Receita Líquida de Vendas		149.354.425		237.562.073		140.959.982
Capital de Giro	-	19.057.405	-	47.538.760	-	60.460.552
Necessidade de Capital de Giro		13.459.720		9.317.365	-	22.496.358
Saldo Tesouraria	-	32.517.125	-	56.856.125	-	37.964.194





Considerações Finais

As atividades iniciais de acompanhamento das empresas e do produtor rural contaram com o levantamento de dados e análises dos demonstrativos contábeis e demais documentos complementares que instruíram a inicial.

No que tange à constatação da correspondência da documentação apresentada pelos Recuperandos, tais como balanço patrimonial, demonstrativo do resultado do exercício, demonstrativos dos fluxos de caixa e declaração de ajuste anual do imposto de renda pessoa física – do produtor rural, observou-se incongruência entre as informações dos demonstrativos contábeis anexados nos autos, conforme já pormenorizado em tópico próprio.

Através da análise das demonstrações contábeis restou demonstrada a redução da situação econômica do Grupo e o aumento do prejuízo líquido, especialmente nos anos de 2018 e 2019.

Para a análise da estrutura da gestão, dos sistemas de controle administrativo e operacional, que possibilitam a execução da atividade empresarial, realizou-se visita técnica *"in loco"*, tratada em tópico anterior.

Por fim, informa que, tão logo sejam apresentados os documentos contábeis solicitados, a equipe contábil e econômica

desta Administração Judicial confeccionará o Relatório Mensal de Atividades (RMA) para ser apresentado nos autos.

Anápolis (GO), 19 de março de 2020.

Dobson Vicentini Lemes
Advogado – OAB/GO 28.944

Victor Andrade C. Teixeira
Advogado – OAB/GO 33.374

Lêda Soares Alves
Contadora – CRC/GO 10086/O-6

ANEXO 1 – CERTIDÃO SIMPLIFICADA E INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO E EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

1. FOCO AGRONEGÓCIOS S/A



19/02/2020 Simplifica Tocantins

CONSULTA CERTIDÃO ONLINE

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO AUTÊNTICO.

https://www.simplifica.to.gov.br/certidao-online/consulta-certidao 1/4

19/02/2020 Simplifica Tocantins

https://www.simplifica.to.gov.br/certidao-online/consulta-certidao 2/4

NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Início de Atividade
17300008745	17.166.865/0001-25	13/11/2012	12/11/2012

Endereço Completo
Rua PARÁ, Nº 1.544, CENTRO - Guaraí/TO - CEP 77700-000

Objeto Social
Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes, e corretivos do solo ; Comércio atacadista de sementes, flores plantas e gramas; Comércio atacadista de soja ; Comércio atacadista de milho, girassol, trigo, sorgo e arroz; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; Comércio atacadista de embalagens; Comissária de despachos ; Comércio varejista de plantas e flores naturais; Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos ;Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves; Armazéns gerais - emissão de warrants; Depósito de mercadorias para terceiros; Carga e descarga ;Corretoras de contratos de mercadorias; Testes e análises técnicas ; Beneficiamento de arroz ; Moagem de trigo e fabricação de derivados ; Fabricação de alimentos para animais ; Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados; Comércio atacadista de insumos agropecuários; Transporte rodoviário de carga, intermunicipal, interestadual e internacional; Extração de madeira em florestas plantadas ; Atividades pós-colheita ; Fabricação de óleos vegetais em bruto ; Cultivo de milho ; Cultivo de arroz; Cultivo de trigo ; Cultivo de milheto e sorgo ; Cultivo de soja ; Cultivo de feijão; Incorporação de empreendimentos imobiliários ; Compra e venda de imóveis próprios; Loteamento de imóveis próprios; subdivisão de terras com benfeitorias; O aluguel e leasing operacional, de curta ou longa duração, de outros tipos de máquinas e equipamentos, elétricos ou não, sem operador, tais motores, turbinas e máquinas, ferramenta , geradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras, aparelhos de usos comerciais e industriais, equipamentos cinematográficos, equipamentos profissionais para rádio, televisão e comunicações, equipamentos de teste, medição e controle, contêineres; Obras de terraplenagem; Drenagem do solo destinado à construção, demarcação dos locais para construção, rebaixamento de lençóis freáticos; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas ;Criação de bovinos para corte; Criação de suínos ;Criação de frangos para corte ; Gestão e administração da propriedade imobiliária.

Capital Social	Prazo de Duração
R$ 6.040.391,00 (seis milhões e quarenta mil e trezentos e noventa e um reais) **Capital Integralizado** R$ 6.040.391,00 (seis milhões e quarenta mil e trezentos e noventa e um reais)	Indeterminado

Diretoria/Término do Mandato/Cargo/Nome/CPF

Nome da pessoa	Término do mandato	Cargo
MARCIO FERREIRA TAKATSU 056.751.926-03	10/07/2022	Diretor
Nome da pessoa	**Término do mandato**	**Cargo**
FLAVIO FERREIRA TAKATSU 060.727.678-21	10/07/2022	Diretor

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos	Situação
03/02/2020	20200023160	007 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	ATIVA **Status** SEM STATUS

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

1- NIRE: xxxxxxxxx **CNPJ:** xx.xxx.xxx/xxxx-xx
Endereço Completo
(AVENIDA ARAGUAIA, Nº 337 , SETOR SANTOS DUMONT, Redenção, PA, CEP:68551000)

2- NIRE: 17900109119 **CNPJ:** 17.166.865/0003-97
Endereço Completo
(AVENIDA B- 13, Nº 1489 , SETOR AEROPORTO, Guaraí, TO, CEP:77700000)

3- NIRE: 17900112373 **CNPJ:** 17.166.865/0004-78
Endereço Completo
(RODOVIA TO-010, Nº S/Nº, KM 03 , ZONA RURAL, Pedro Afonso, TO, CEP:77710000)

4- NIRE: 17900116395 **CNPJ:** 17.166.865/0005-59
Endereço Completo
(AVENIDA AYRTON SENA, Nº 2252B , CENTRO, Colinas do Tocantins, TO, CEP:77760000)

5- NIRE: 17900160785 **CNPJ:** 17.166.865/0006-30
Endereço Completo
(QUADRA 112 SUL RUA SR 9, Nº 51, LOTE 25 CONJ 14 , PLANO DIRETOR SUL, Palmas, TO, CEP:77020178)

6- NIRE: 17900160807 **CNPJ:** 17.166.865/0007-10
Endereço Completo
(CHÁCARA CHACARA CAMPINAS 1, BR 153, Nº KM 343 , ZONA RURAL, Guaraí, TO, CEP:77700000)

7- NIRE: 17900164756 **CNPJ:** 17.166.865/0008-00
Endereço Completo
(RODOVIA BR 153 km 675, Nº S/N , Jardim Eldorado, Gurupi, TO, CEP:77403218)

8- NIRE: xxxxxxxxx **CNPJ:** 171.668.65-
Endereço Completo
(RODOVIA BR 010, Nº 200 , ALTO DA BOA VISTA, Imperatriz, MA, CEP:65900001)

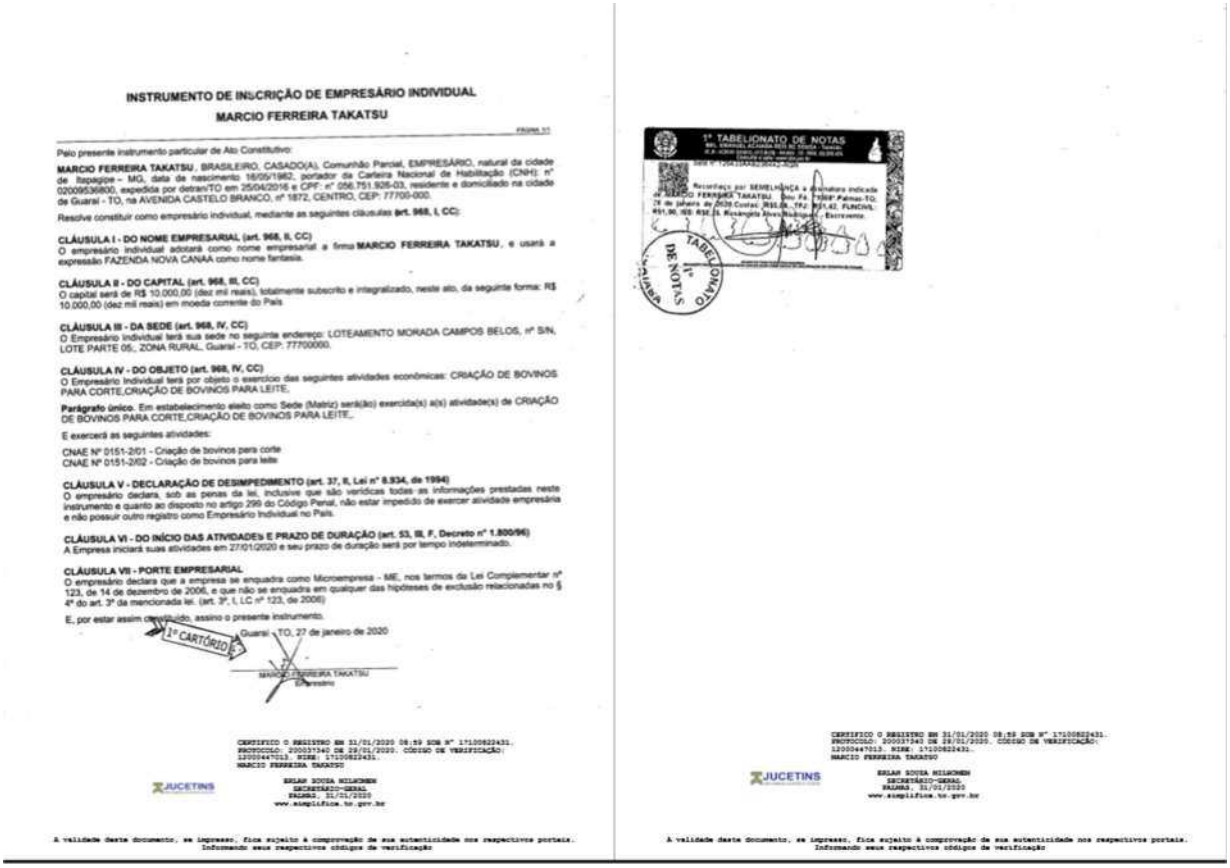
9- NIRE: xxxxxxxxx **CNPJ:** 171.668.65-
Endereço Completo
(AVENIDA GOVERNADOR LUIZ ROCHA, Nº S/N, QUADRA 116, , SÃO FELIX, Balsas, MA, CEP:65800000)

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/02/2020, às 20:20:30 (horário de Brasília) e, se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.simplifica.to.gov.br**, com o código **5KDWOGV0**.

TOC20005xx456

Brian Sousa Vilhonam
Secretário(a) Geral

3. MARCIO FERREIRA TAKATSU



INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

MARCIO FERREIRA TAKATSU

FIRMA 57

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

MARCIO FERREIRA TAKATSU, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESÁRIO, natural da cidade de Itapagipe – MG, data de nascimento 16/05/1982, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 02009536800, expedida por detran/TO em 25/04/2016 e CPF: nº 056.751.926-03, residente e domiciliado na cidade de Guaraí - TO, na AVENIDA CASTELO BRANCO, nº 1872, CENTRO, CEP: 77700-000.

Resolve constituir como empresário individual, mediante as seguintes cláusulas **(art. 968, I, CC)**:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)
O empresário individual adotará como nome empresarial a firma **MARCIO FERREIRA TAKATSU**, e usará a expressão FAZENDA NOVA CANAA como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)
O capital será de R$ 10.000,00 (dez mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R$ 10.000,00 (dez mil reais) em moeda corrente do País

CLÁUSULA III - DA SEDE (art. 968, IV, CC)
O Empresário individual terá sua sede no seguinte endereço: LOTEAMENTO MORADA CAMPOS BELOS, nº S/N, LOTE PARTE 05,, ZONA RURAL, Guaraí - TO, CEP: 77700000.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO (art. 968, IV, CC)
O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: CRIAÇÃO DE BOVINOS PARA CORTE,CRIAÇÃO DE BOVINOS PARA LEITE.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de CRIAÇÃO DE BOVINOS PARA CORTE,CRIAÇÃO DE BOVINOS PARA LEITE.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 0151-2/01 - Criação de bovinos para corte
CNAE Nº 0151-2/02 - Criação de bovinos para leite

CLÁUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)
O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA VI - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)
A Empresa iniciará suas atividades em 27/01/2020 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA VII - PORTE EMPRESARIAL
O empresário declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

E, por estar assim ajustado, assino o presente instrumento.

1º CARTÓRIO

Guaraí - TO, 27 de janeiro de 2020

MARCIO FERREIRA TAKATSU
Empresário

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/01/2020 08:59 SOB Nº 17100822431.
PROTOCOLO: 200037340 DE 29/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000447013. NIRE: 17100822431.
MARCIO FERREIRA TAKATSU

JUCETINS

ERLAN SOUSA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 31/01/2020
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

1º TABELIONATO DE NOTAS

1º TABELIONATO DE NOTAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/01/2020 08:59 SOB Nº 17100822431.
PROTOCOLO: 200037340 DE 29/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000447013. NIRE: 17100822431.
MARCIO FERREIRA TAKATSU

JUCETINS

ERLAN SOUSA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 31/01/2020
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ANEXO 2 – INSCRIÇÃO ESTADUAL SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS



19/02/2020 WPS/COO2

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado do TOCANTINS

Cadastro atualizado até: 19/02/2020 11:00

IDENTIFICAÇÃ

CNPJ/CPF:	056.751.926-03	Inscrição Estadual:	29.449.679-3
Razão Social:	MARCIO FERREIRA TAKATSU		

ENDEREÇO

Logradouro:	MORADA CAMPOS BELOS		
Número:	05	PARTE	
Bairro:	ZONA RURAL		
Município:	GUARAI	UF:	TO
CEP:	77.700-000	Telefone:	

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica:	Criação de bovinos para corte
Situação Cadastral Vigente:	HABILITADO
Data desta Situação Cadastral:	/ /
Regime de Apuração:	

Data da Consulta: 19/02/2020 11:00

Numero da Consulta:

Voltar para seleção de contribuinte

Acessar cadastro de outro Estado

Página da Secretaria da Fazenda do Estado do TOCANTINS



19/02/2020 WPS/COO2

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado do TOCANTINS

Cadastro atualizado até: 19/02/2020 11:02

IDENTIFICAÇÃ

CNPJ/CPF:	056.751.926-03	Inscrição Estadual:	29.473.929-7
Razão Social:	MARCIO FERREIRA TAKATSU		

ENDEREÇO

Logradouro:	ARAGUACEMA 3ª ETAPA		
Número:	219		
Bairro:	ZONA RURAL		
Município:	GOIANORTE	UF:	TO
CEP:	77.695-000	Telefone:	63 9961-9140

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica:	Criação de bovinos para leite
Situação Cadastral Vigente:	HABILITADO
Data desta Situação Cadastral:	/ /
Regime de Apuração:	

Data da Consulta: 19/02/2020 11:02

Numero da Consulta:

Voltar para seleção de contribuinte

Acessar cadastro de outro Estado

Página da Secretaria da Fazenda do Estado do TOCANTINS

ANEXO 3 – CADASTRO NACIONAL PESSOA JURÍDICA

1. FOCO AGRONEGÓCIOS S/A



17/02/2020

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
17.166.865/0001-25 MATRIZ		13/11/2012

NOME EMPRESARIAL
FOCO AGRONEGOCIOS S/A

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
FOCO AGRO	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.53-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
01.11-3-01 - Cultivo de arroz
01.11-3-02 - Cultivo de milho
01.11-3-03 - Cultivo de trigo
01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente
01.15-6-00 - Cultivo de soja
01.19-9-06 - Cultivo de feijão
01.61-2-01 - Criação de bovinos para corte
01.64-7-00 - Criação de suínos
01.65-5-01 - Criação de frangos para corte
01.69-8-00 - Atividades de pós-colheita
02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas
10.41-4-00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho
10.61-9-01 - Beneficiamento de arroz
10.62-7-00 - Moagem de trigo e fabricação de derivados
10.69-5-00 - Fabricação de alimentos para animais
41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários
42.13-5-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.12-4-00 - Obras de terraplenagem
43.19-2-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PARA	1644	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
77.700-000	CENTRO	GUARAI	TO

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(63) 9961-8140

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	13/11/2012

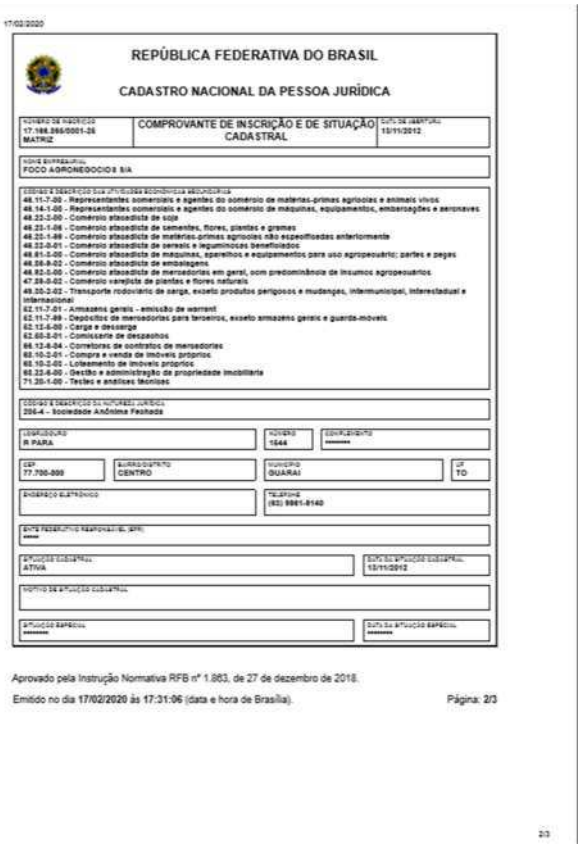
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/02/2020** às **17:31:06** (data e hora de Brasília). Página: **1/3**

1/3



17/02/2020

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
17.166.865/0001-25 MATRIZ		13/11/2012

NOME EMPRESARIAL
FOCO AGRONEGOCIOS S/A

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos
46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
46.23-1-99 - Comércio atacadista de soja
46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente
46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.84-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
46.82-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
52.11-7-01 - Armazéns gerais - emissão de warrant
52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis
52.12-5-00 - Carga e descarga
52.63-3-01 - Comissaria de despachos
66.12-6-04 - Corretores de contratos de mercadorias
68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios
68.10-2-02 - Loteamento de imóveis próprios
68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária
71.20-1-00 - Testes e análises técnicas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PARA	1644	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
77.700-000	CENTRO	GUARAI	TO

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(63) 9961-8140

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	13/11/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/02/2020** às **17:31:06** (data e hora de Brasília). Página: **2/3**

2/3



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	17.166.865/0001-25
NOME EMPRESARIAL:	FOCO AGRONEGOCIOS S/A
CAPITAL SOCIAL:	R$2.568.096,00 (Dois milhões, quinhentos e sessenta e oito mil e noventa e seis reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	MARCIO FERREIRA TAKATSU
Qualificação:	10-Diretor

Nome/Nome Empresarial:	FLAVIO FERREIRA TAKATSU
Qualificação:	10-Diretor

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

2. MARCIO FERREIRA TAKATSU



18/02/2020

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
36.203.824/0001-06 MATRIZ		31/01/2020

NOME EMPRESARIAL
MARCIO FERREIRA TAKATSU

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
FAZENDA NOVA CANAÃ	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
LOT MORADA CAMPOS BELOS	S/N	LOTE PARTE 05

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
77.700-000	ZONA RURAL	GUARAI	TO

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MARCIO.TAKAT SU@FOCOAGRO.COM.BR	(63) 9561-9140

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	31/01/2020

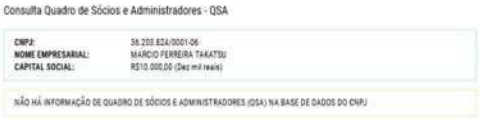
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
*****	*****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/02/2020** às **15:12:57** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	36.203.824/0001-06
NOME EMPRESARIAL:	MARCIO FERREIRA TAKATSU
CAPITAL SOCIAL:	R$10.000,00 (Dez mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ

ANEXO 4 – ANÁLISE DE CORRESPONDÊNCIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA

FOCO AGRONEGÓCIOS S.A.

Balanços patrimoniais
Em 31 de dezembro de 2018 e 2017
(Em Reais)

Ativo

	Nota	2018	2017
Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	3	2.914.189	606.192
Contas a receber de clientes	4	130.021.184	58.567.003
Adiantamentos	5	3.522.804	436.124
Estoques	6	49.163.804	42.820.556
Impostos a recuperar	7	5.682.925	2.155.882
Despesas antecipadas		5.963.054	404.111
		197.267.960	**104.989.868**
Não circulante			
Aplicações financeiras		1.250.003	598.056
Contas a receber de clientes	4	1.097.745	-
Partes Relacionadas	16	6.483.804	5.550.358
Propriedade para Investimento	8	4.143.651	4.066.616
Imobilizado líquido	9	14.970.176	8.736.885
		27.945.379	**18.951.915**
Total do ativo		**225.213.339**	**123.941.783**

Passivo e patrimônio líquido

	Nota	2018	2017
Circulante			
Fornecedores	10	125.516.410	73.384.395
Emprestimos e financiamentos	11	59.770.314	33.123.317
Impostos e contribuições a recolher		2.911.462	2.760.416
Obrigações trabalhistas e sociais		1.390.028	287.940
Adiantamento De Clientes	12	45.413.713	6.814.923
Outras obrigações	13	9.804.793	7.676.282
		244.806.720	**124.047.273**
Não circulante			
Fornecedores	10	266.127	1.335.000
Emprestimos e financiamentos	11	1.045.046	1.164.942
Partes Relacionadas	16	-	650.000
		1.311.173	**3.149.942**
Patrimônio líquido (Passivo a descoberto)			
Capital Social	15	2.568.096	2.000.000
Prejuízos Acumulados	15	(23.472.650)	(5.255.432)
		(20.904.554)	**(3.255.432)**
Total do passivo e do patrimônio líquido		**225.213.339**	**123.941.783**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

FOCO AGRONEGÓCIOS S.A.

Demonstrações do resultado
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017
(Em Reais)

	Nota explicativa	2018	2017
Receita operacional líquida	17	237.562.073	149.354.425
Custo das Mercadorias Vendidas	18	(224.321.314)	(135.566.694)
Lucro bruto		**13.240.759**	**13.787.731**
			-
(+/-) Despesas/receitas operacionais			-
Administrativas e comerciais	19	(22.670.367)	(10.535.733)
Tributárias		(139.408)	(431.780)
Depreciações		(498.150)	(237.372)
Outras despesas / receitas		1.163.597	2.801.210
(=) Resultado antes do resultado financeiro		**(8.903.569)**	**5.384.056**
Resultado financeiro líquido	20	**(7.266.798)**	**(6.424.346)**
Lucro antes dos impostos		**(16.170.367)**	**(1.040.290)**
Imposto de renda e Contribuição Social - Corrente	21	-	
Imposto de renda e Contribuição Social - Diferido		-	(1.393.936)
(=) Prejuízo do exercício		**(16.170.367)**	**(2.434.226)**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

FOCO AGRONEGÓCIOS S.A.

Demonstrações do resultado abrangente
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017
(Em Reais)

	2018	2017
(=) Prejuízo do exercício	**(16.170.367)**	(2.434.226)
Outros resultados abrangentes	-	-
Total de resultados abrangentes do exercício	**(16.170.367)**	**(2.434.226)**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

NOME: MARCIO FERREIRA TAKATSU
CPF: 056.751.926-03 — **IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA**
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL — **EXERCÍCIO 2019** — **ANO-CALENDÁRIO 2018**

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome:	MARCIO FERREIRA TAKATSU	CPF:	056.751.926-03
Data do Nascimento:	16/05/1982	Título Eleitoral:	112117410248
Possui cônjuge ou companheiro(a)?	Sim	CPF do cônjuge ou companheiro(a):	036.464.736-14
Houve mudança de endereço?	Não		

Um dos declarantes é pessoa com doença grave ou portadora de deficiência física ou mental? Não

Endereço:	AVENIDA CASTELO BRANCO	Número:	1872
Complemento:		Bairro/Distrito:	SETOR PRIMAVERA
Município:	GUARAÍ	UF:	TO
CEP:	77700-000	DDD/Telefone:	(63) 9961-9140
E-mail:		DDD/Celular:	

Natureza da Ocupação: 12 PROPRIETÁRIO DE EMPRESA OU DE FIRMA INDIVIDUAL OU EMPREGADOR-TITULAR
Ocupação Principal: 120 DIRIGENTE, PRESIDENTE E DIRETOR DE EMPRESA INDUSTRIAL, COMERCIAL OU PRESTADORA DE SERVIÇOS
Tipo de declaração: Declaração Retificadora
Nº do recibo da declaração anterior do exercício de 2019: 09.92.34.16.96-89

DEPENDENTES

CÓDIGO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF
21	HENRIQUE XIMENES TAKATSU	11/03/2015	075.623.961-32

TOTAL DE DEDUÇÃO COM DEPENDENTES 2.275,08

ALIMENTANDOS

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR

(Valores em Reais)

NOME DA FONTE PAGADORA	REND. RECEBIDOS DE PES. JURÍDICA	CONTR. PREVID. OFICIAL	IMPOSTO RETIDO NA FONTE	13º SALÁRIO	IRRF SOBRE 13º SALÁRIO
FOCO AGRONEGOCIOS S/A	214.700,00	4.722,15	49.747,16	0,00	0,00
CNPJ/CPF: 17.166.865/0001-25					
TOTAL	214.700,00	4.722,15	49.747,16	0,00	0,00

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELO TITULAR

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

RENDIMENTOS ISENTOS E NÃO TRIBUTÁVEIS

(Valores em Reais)

09. Lucros e dividendos recebidos 466.722,92

Beneficiário	CPF	CNPJ da Fonte Pagadora	Nome da Fonte Pagadora	Valor
Titular	056.751.926-03	17.166.865/0001-25	FOCO AGRONEGOCIOS LTDA	466.722,92

ANEXO 5 – ANÁLISE DE CORRESPONDÊNCIA DO RESULTADO DRE X DFC; SALDO INICIAL 2019 *VERSUS* SALDO FINAL 2018

CNPJ: 17.166.865/0001-25 Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

NIRE: 17200405181 DATA: 13/11/2012

Nomenclatura	Valores Exercício Anterior	Valores Acumulados	
(+) RECEITA OPERACIONAL BRUTA	255.239.855,59	152.777.467,93	
RECEITA COM VENDAS	254.545.162,00	153.332.458,69	
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	694.693,59	(554.990,76)	
(-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS	(17.677.782,48)	(11.817.485,52)	
DEVOLUÇÕES, DESCONTOS E OUTROS ABATIMENTOS	(15.245.312,06)	(10.695.729,48)	
TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES C/VENDAS	(2.345.872,80)	(974.846,92)	
DEDUÇÕES DAS RECEITAS C/SERVIÇOS	(86.597,62)	(146.909,12)	
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	237.562.073,11	140.959.982,41	92,26%
(-) CUSTOS DAS VENDAS/SERVICOS	224.321.313,95	137.466.513,26	
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	224.622.384,21	137.808.099,81	
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	298.160,75	
LUCRO BRUTO	13.240.759,16	3.493.469,15	2,29%
(-) DEPESAS OPERACIONAIS	23.308.195,40	22.815.545,13	
COM PESSOAL	13.146.251,08	13.816.364,55	
OUTRAS DESPESAS COM VENDAS	1.667.870,97	2.790.808,00	
PROPAGANDAS E PUBLICIDADES	1.002.147,09	90.458,00	
COM VEICULOS	2.066.702,25	1.996.671,96	
DESPESAS TRIBUTARIAS	156.455,23	223.770,98	
OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS	4.771.118,96	3.126.786,82	
DEPRECIAÇÃO	498.150,42	770.685,17	
(+/-) RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO	(6.077.332,62)	(2.658.582,30)	(1,74%)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	10.260.800,06	5.286.981,67	
(-) DESPESAS BANCARIAS	383.566,73	857.048,41	
RECEITAS FINANCEIRAS	4.426.773,98	3.375.254,78	
RECEITAS EVENTUAIS/BONIFICAÇOES	140.260,19	110.193,00	
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO	(16.144.768,86)	(21.980.658,28)	(14,39%)
(+/-) RESULTADO NÃO OPERACIONAL	(25.868,23)	(223.122,64)	(0,15%)
RESULTADO LÍQUIDO ANTES DA PROVISÃO IRPJ/CSL	(16.170.637,09)	(22.203.780,92)	(14,53%)
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(16.170.637,09)	(22.203.780,92)	(14,53%)

Siagri Sistemas de Gestão - www.siagri.com.br

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2019
(Em Reais)

	2018	2019
(=) Lucro do exercício	(16.170.367)	(22.203.780)
Outros resultados abrangentes	-	-
Total de resultados abrangentes do exercício	(16.170.367)	(22.203.780)

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Guaraí, 31 de dezembro de 2019

MARCIO FERREIRA TAKATSU:05675192603 Assinado de forma digital por MARCIO FERREIRA TAKATSU:05675192603 Dados: 2020.02.07 09:26:14 -03'00'

MARCIO FERREIRA TAKATSU
DIRETOR CEO
CPF: 056.751.926-03

EDUARDO NOLETO:97627321115 Assinado de forma digital por EDUARDO NOLETO:97627321115 Dados: 2020.02.07 09:23:49 -03'00'

EDUARDO NOLETO
CONTADOR
CRC TO 002468

FOCO AGRONEGÓCIOS SA.

Demonstrações dos fluxos de caixa
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2019
(Em Reais)

	2019
(=) Lucro do exercício	22.203.780
Itens que não afetam o caixa operacional	
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	-
Depreciação e amortização	770.685
Juros sobre Empréstimos	10.163.734
	33.138.199
Aumento e diminuição das contas de ativo e passivo	
(+/-) (aumento)/redução de contas a receber	(28.013.686)
(+/-) (aumento)/redução de adiantamentos a Fornecedores	(6.201.753)
(+/-) aumento/redução de estoques	3.159.785
(+/-) aumento/redução de impostos a recuperar	(4.487.139)
(+/-) aumento/redução de outras contas a receber	(4.909.390)
(+/-) aumento/redução de fornecedores	43.061.345
(+/-) aumento/redução de obrigações trabalhistas	4.920.873
(+/-) aumento/redução de obrigações tributárias	2.794.829
(+/-) (aumento)/redução de adiantamentos de Clientes	22.439.715
(+/-) aumento/redução de outras obrigações	4.673.037
Caixa líquido das atividades operacionais	70.575.815
Fluxo de caixa das atividades de investimentos	
Aquisições de Investimentos	(2.943.354)
Baixas de bens do imobilizado	(4.314.535)
Aquisições de bens do imobilizado	(7.044.173)
Aplicações Financeiras	279.391
Caixa líquido das atividades de investimentos	(14.022.672)
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos	
Distribuição de Lucros	-
Aquisição de Empréstimos	37.529.100
Pagamento de Empréstimos	(19.816.852)
Operações com partes relacionadas	(7.064.381)
Ajuste de Exercícios Anteriores	(3.291.448)
Caixa líquido das atividades de financiamentos	7.356.418
Aumento líquido de caixa	63.909.561
Caixa no início do período	606.192
Caixa no final do período	(366.659)
Aumento líquido de caixa	299.533

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

MARCIO FERREIRA TAKATSU:05675192603

MARCIO FERREIRA TAKATSU
DIRETO CEO
CPF:056.751.926-03

Guaraí, 31 de dezembro de 2019

EDUARDO NOLETO:97627321115

EDUARDO NOLETO
CONTADOR
CRC TO 002468

FOCO AGRONEGÓCIOS S.A.

Demonstrações dos fluxos de caixa
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017
(Em Reais)

	2018	2017
(=) Prejuízo do exercício	(16.170.367)	(2.434.226)
Itens que não afetam o caixa operacional		
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	-	635.632
Depreciação e amortização	498.150	237.372
Juros sobre Empréstimos	6.819.543	4.028.712
	(8.852.674)	2.467.490
Aumento e diminuição das contas de ativo e passivo		
(+/-) (aumento)/redução de contas a receber	(72.551.926)	(32.321.606)
(+/-) (aumento)/redução de adiantamentos a Fornecedores	(3.086.680)	(260.241)
(+/-) aumento/redução de estoques	(6.343.248)	(20.372.667)
(+/-) aumento/redução de impostos a recuperar	(3.527.043)	(1.712.404)
(+/-) aumento/redução de outras contas a receber	(5.558.943)	(348.758)
(+/-) aumento/redução de fornecedores	51.063.142	38.937.361
(+/-) aumento/redução de obrigações trabalhistas	1.102.088	244.772
(+/-) aumento/redução de obrigações tributárias	151.046	1.257.341
(+/-) (aumento)/redução de adiantamentos de Clientes	38.598.790	3.227.483
(+/-) aumento/redução de outras obrigações	2.128.511	6.465.295
Caixa líquido das atividades operacionais	(6.876.937)	(2.415.934)
Fluxo de caixa das atividades de investimentos		
Aquisições de Investimentos	(77.035)	(2.501.154)
Baixas de bens do imobilizado	334.346	248.676
Aquisições de bens do imobilizado	(7.065.787)	(7.044.173)
Aplicações Financeiras	(651.947)	(318.665)
Caixa líquido das atividades de investimentos	(7.460.423)	(9.615.316)
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos		
Aumento de Capital	568.096	-
Ágio na subscrição de Ações	1.116.543	
Aquisição de Empréstimos	60.000.000	37.529.100
Pagamento de Empréstimos	(40.292.442)	(17.012.635)
Operacões com partes relacionadas	(1.583.446)	(4.900.358)
Ajuste de Exercícios Anteriores	(3.163.394)	(3.291.448)
Caixa líquido das atividades de financiamentos	16.645.357	12.324.659
Aumento líquido de caixa	2.307.997	293.409
Caixa no início do período	606.192	312.783
Caixa no final do período	2.914.189	606.192
Aumento líquido de caixa	2.307.997	293.409

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

FOCO AGRONEGOCIOS S/A

BALANÇO PATRIMONIAL

CNPJ: 17.166.865/0001-25 | Periodo: 01/01/2019 a 31/12/2019 | Folha: 0001

Nomenclatura da Conta	Valor
1 ATIVO	**114.489.136,36**
1.1 ATIVO CIRCULANTE	**97.213.486,68**
1.1.1 DISPONIVEL	(306.659,28)
1.1.1.1 BENS NUMERARIOS	2.005,45
1.1.1.2 BANCO CONTA MOVIMENTO	(308.664,73)
1.1.2 DIREITOS REALIZAVEIS DE CURTO PRAZO	73.267.299,67
1.1.2.1 CLIENTES	54.894.665,32
1.1.2.7 ADIANTAMENTOS	13.442.017,79
1.1.2.8 TRIBUTOS E CONTRIB A COMPENSAR	4.930.616,56
1.1.5 ESTOQUES	19.288.103,53
1.1.5.1 MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	19.262.016,15
1.1.5.2 ALMOXARIFADO	48,88
1.1.5.3 BRINDES	26.038,50
1.1.6 DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	4.964.742,76
1.1.6.1 DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	4.964.742,76
1.2 ATIVO NAO CIRCULANTE	**17.275.649,68**
1.2.2 INVESTIMENTOS	4.508.816,47
1.2.2.1 INVESTIMENTOS	4.508.816,47
1.2.3 IMOBILIZADO	12.766.783,21
1.2.3.1 BENS E DIREITOS	14.711.685,78
1.2.3.2 (-) DEPRECIACOES E AMORTIZACOES	(1.944.902,57)
1.2.5 GASTOS PRE-OPERACIONAIS	50,00
1.2.5.3 GASTOS COM PESQUISAS E DESENVOLVIMENTO	50,00

07/02/2020 08:34:16

ANEXO 6 – MANUAL DE ACESSO AO SISTEMA VALORSYS PARA UPLOAD DOS DOCUMENTOS.

ANEXO 7 – SOLICITAÇÃO DE DOCUENTOS.

ANEXO 8 – CERTIDÕES DOS CARTÓRIOS DE PROTESTOS.

ANEXO 9 – RELAÇÃO SUBSCRITA PELO DEVEDOR DE TODAS AS AÇÕES JUDICIAIS EM QUE ESTE FIGURE COMO PARTE.

ANEXO 10 – EXTRATOS ATUALIZADOS DAS CONTAS BANCÁRIAS DOS DEVEDORES.

ValorSys

REMESSA DE DOCUMENTOS



Manual de acesso

MANUAL DE REMESSA DE DOCUMENTOS

1. Apresentação e objetivos

Em face da determinação contida no art. 22, inciso II, alínea c, da Lei 11.101/2005, o Administrador Judicial deverá apresentar ao Juízo da Recuperação Judicial o Relatório Mensal de Atividades (RMA) da Recuperanda.

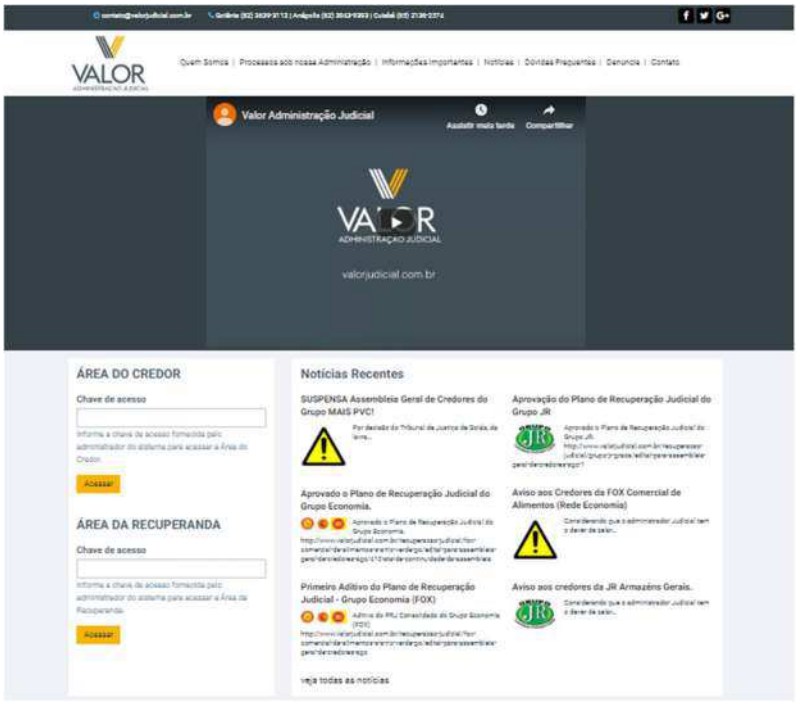
Tal atividade técnica se desenvolverá em estrita obediência às Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC). As análises se basearão nos documentos fornecidos e produzidos pela contabilidade da empresa Recuperanda (demonstrações contábeis e documentos complementares, tais como extratos, conciliações, relatórios, dentre outros), recaindo, portanto, sobre ela, responsabilidade civil e criminal pela veracidade das informações prestadas.

O envio dos documentos deverá ocorrer por meio do sistema ValorSys, acessível na página oficial da Valor Administração Judicial http://valorjudicial.com.br/

2. Encaminhamento dos arquivos

Os arquivos digitais deverão ser encaminhados por meio do site da Valor no endereço: http://valorjudicial.com.br/, conforme figura 1.

Figura 1- Site Valor Judicial



PASSO 1 – Acesso a área destinada a Recuperanda

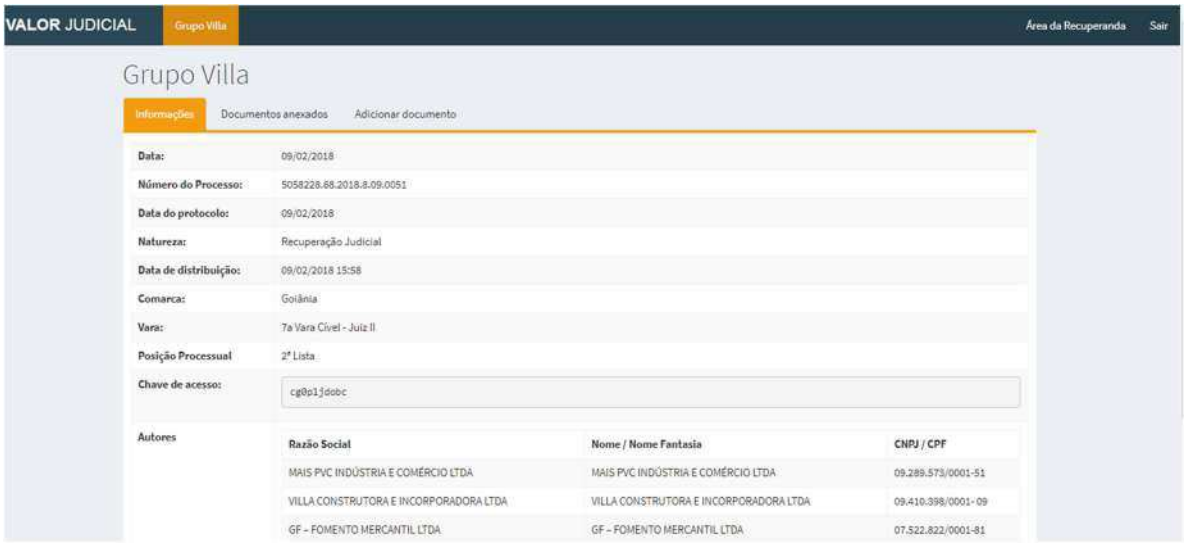
a. Selecionar o campo "área da Recuperanda";
b. Inserir a chave de acesso (código disponibilizado), figura 2.

Figura 2- Área da Recuperanda



Após digitado a chave de acesso visualizar a aba de informações da empresa Recuperanda, conforme figura 3.

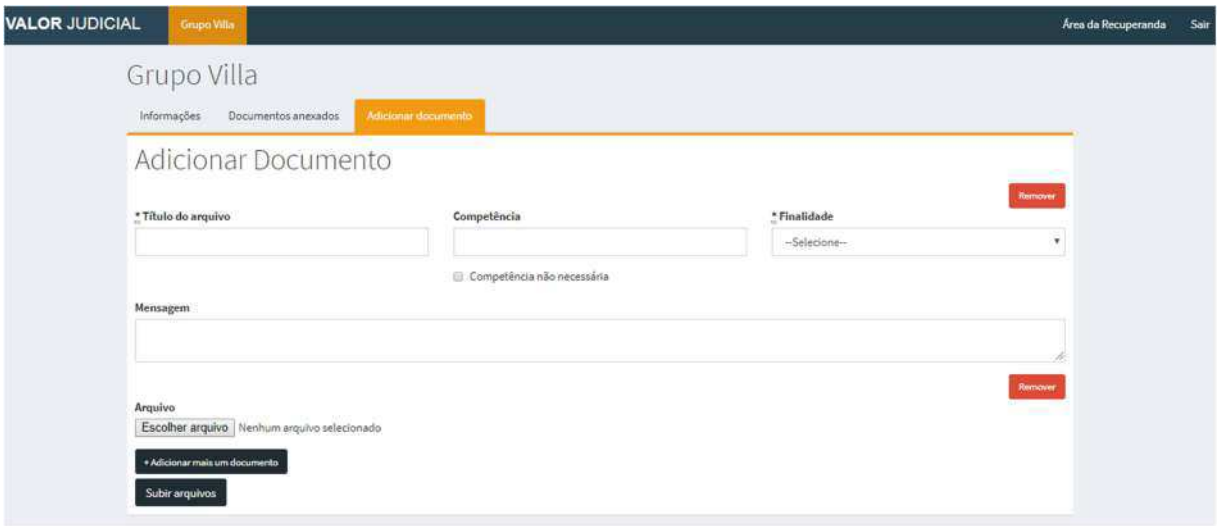
Figura 3 - Informações da Recuperanda



PASSO 2 – Adicionar documentos

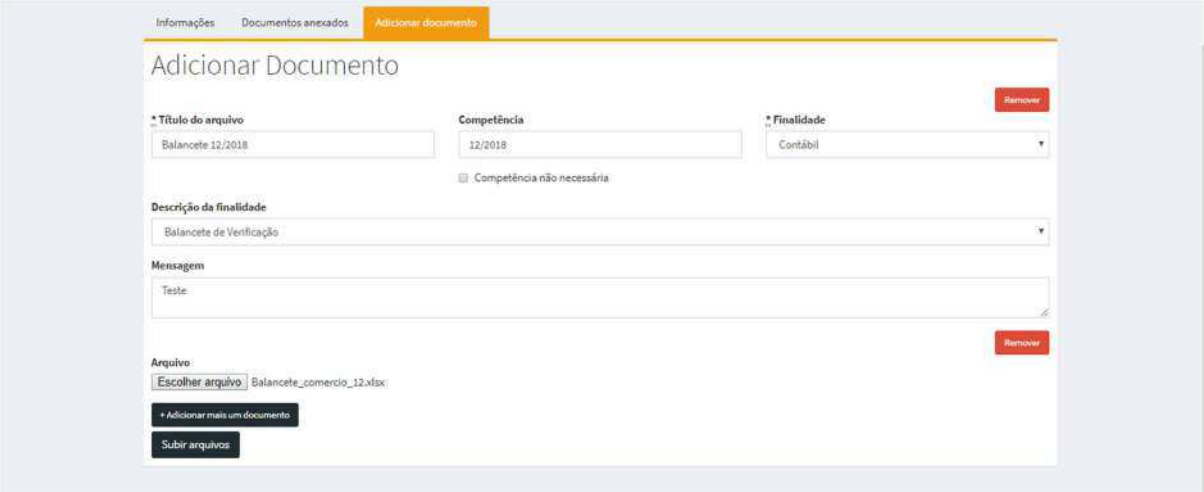
Na área da Recuperanda, selecionar a aba “Adicionar documentos”, conforme figura 4.

Figura 4- Adicionar documentos



a) Na aba de “Adicionar documentos”, preencher os campos obrigatórios com o título do arquivo, competência, figura 5.

Figura 5- Preenchimento de campos



b) Para o preenchimento dos campos finalidade e descrição da finalidade selecionar a lista de opções, figuras 6 e 7, como segue:

Figura 6 - Preenchimento campos 2

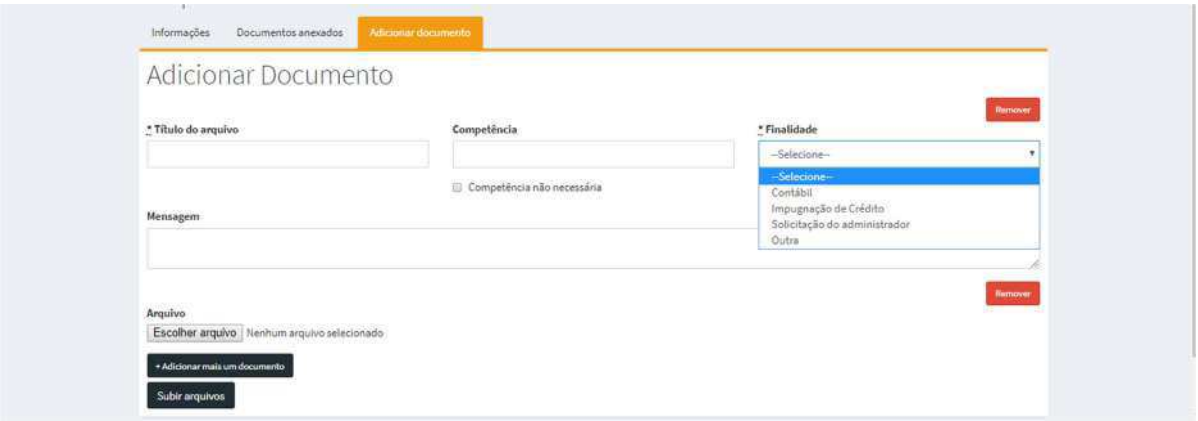
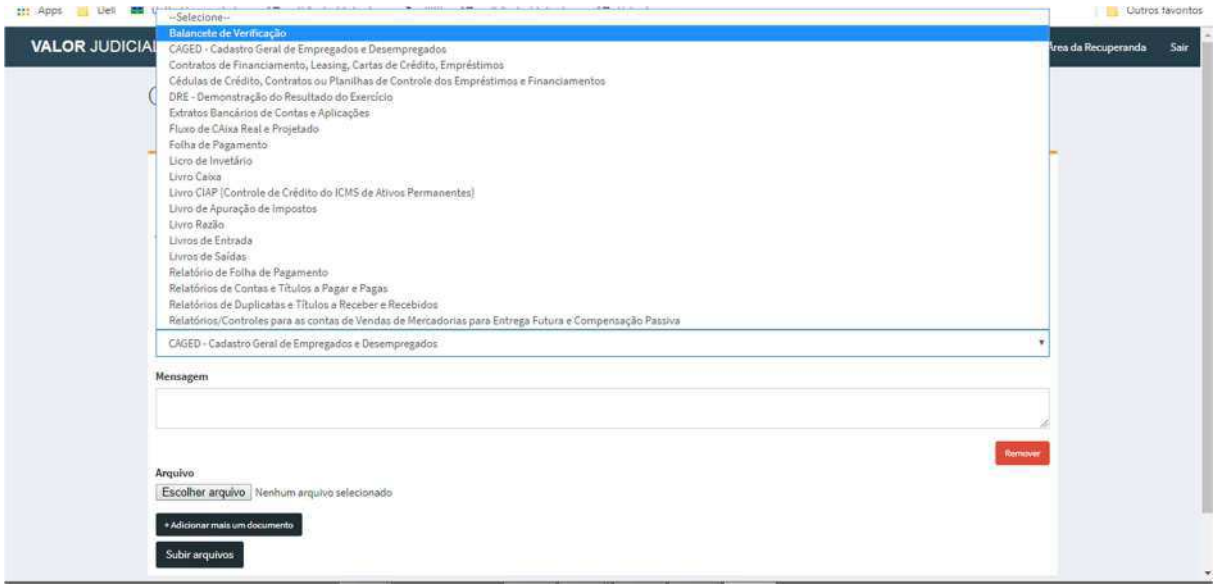
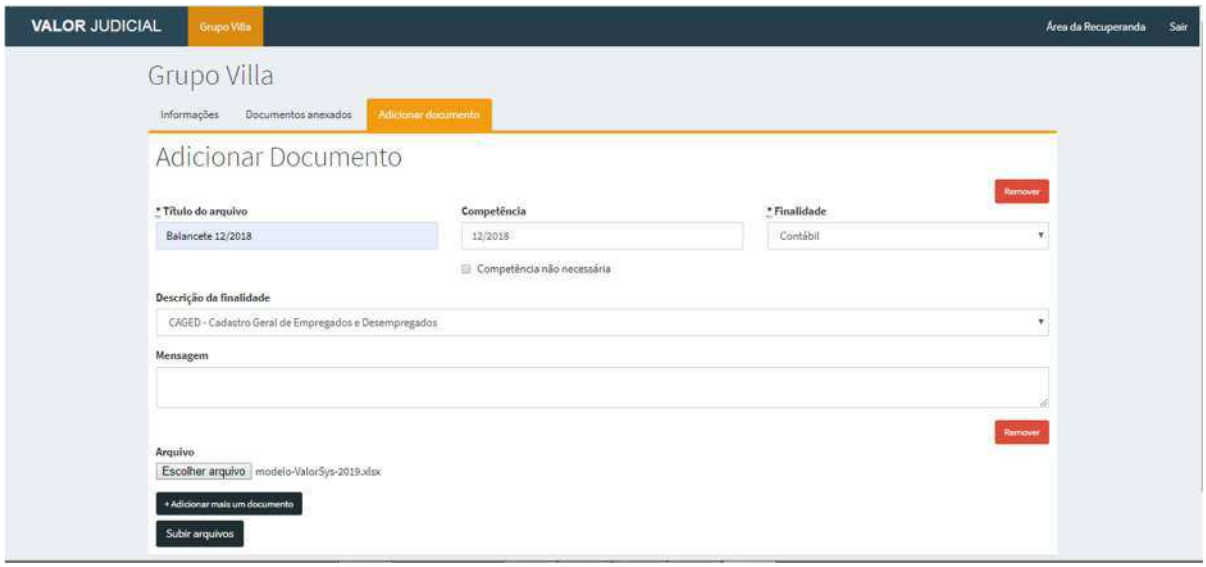


Figura 7- Preenchimento campos 3



Ao finalizar o preenchimento dos campos obrigatórios escolher arquivos, figura 8.

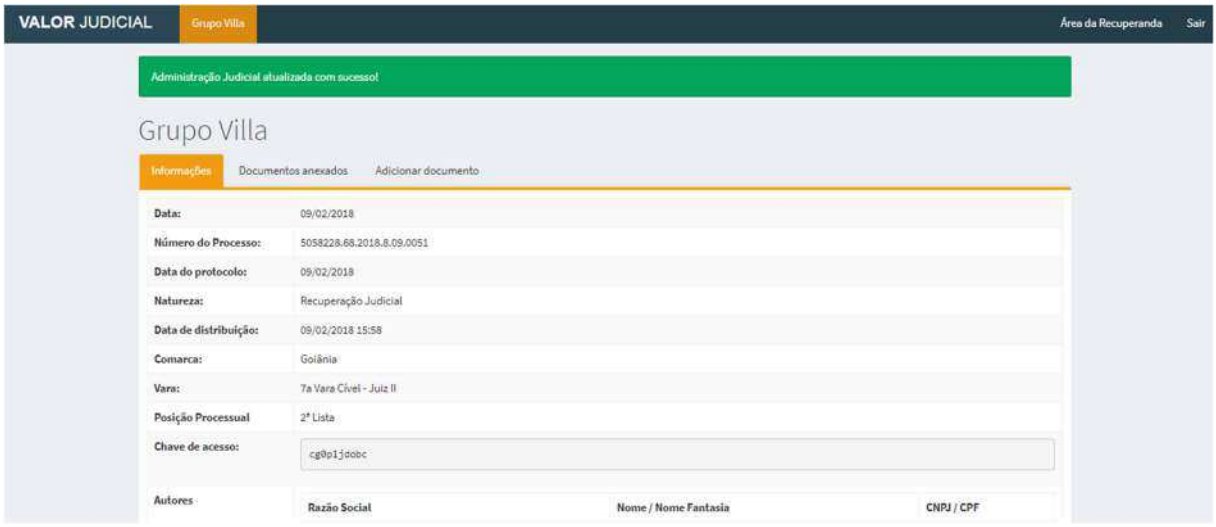
Figura 8 - Escolher arquivo



Após anexar o arquivo selecionar a opção “subir arquivo”. Caso deseje enviar mais de 1 (um) arquivo por vez, selecionar a opção “+ adicionar mais um documento”.

Ao final do processo verificar se o arquivo foi transmitido com sucesso, conforme figura 9.

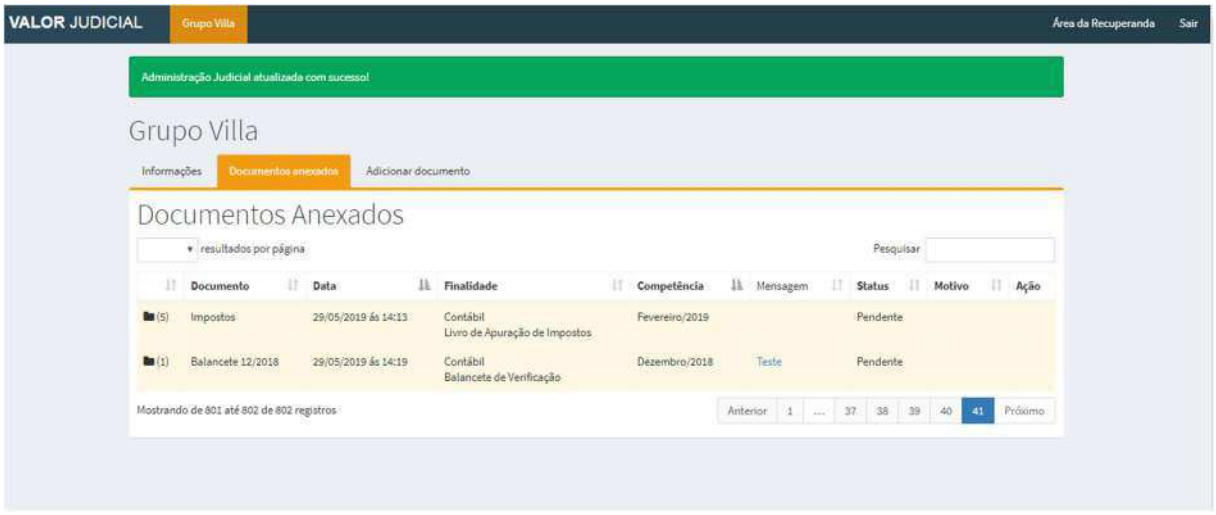
Figura 9 - Confirmação remessa de arquivo



PASSO 3 – Acompanhar *status* dos documentos enviados

Na aba "Documentos anexados", verificar o *status do* documento.

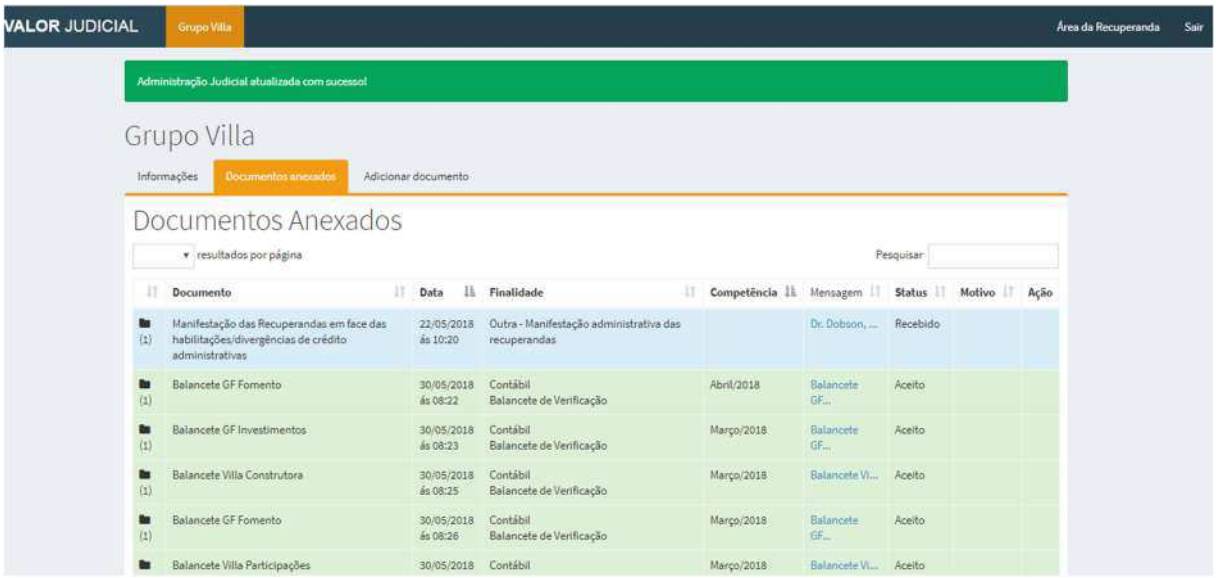
Figura 10- Confirmação remessa do arquivo



Para o *status* "recusado", consultar as observações a serem retificadas e retransmitir o arquivo, figura 11.

Processo 0002360-65.2020.8.27.2721, Evento 107, MANIFESTACAO2, Página 64

Figura 11- Status documentos enviados



3. Outras Informações

No site da Valor Administração Judicial (http://valorjudicial.com.br/dmrj) estão disponibilizadas todas as informações relativas à Manual de Remessa de Documentos.

Eventuais dúvidas, em relação ao disposto neste manual, podem ser sanadas através do email contabilidade@valorjudicial.com.br ou pelo telefone (62) 3943-9393.

SOLICITAÇÃO DE ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO

RECUPERAÇÃO JUDICIAL – GRUPO FOCOAGRO
PROCESSO: 0002360-65-2020.8.27.2721/TO

PARTES DO PROCESSO:

Razão Social	CNPJ/CPF
FOCO AGRONEGÓCIOS S/A	17.166.865/0001-25
MÁRCIO FERREIRA TAKATSU	36.203.824/0001-06
PRODUTOR RURAL	
MÁRCIO FERREIRA TAKATSU	056.751.926-03

À RECUPERANDA

A VALOR ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, pessoa jurídica especializada em administração judicial em falências e recuperação judicial, nos termos do artigo 21 da Lei 11.101/2005, Administradora Judicial nomeada nos autos supramencionados, vem, expor e requerer o que se segue:

Como é de conhecimento de vossa empresa, bem como dos profissionais responsáveis pela condução

desta Recuperação Judicial, é dever do Administrador Judicial, dentre outros, a elaboração do Relatório Mensal de Atividades, nos termos do art. 22, inciso II, 'c', da Lei 11.101/2005.

> Art. 22. Ao administrador judicial compete, sob a fiscalização do juiz e do Comitê, além de outros deveres que esta Lei lhe impõe:
>
> II – na recuperação judicial:
>
> a) fiscalizar as atividades do devedor e o cumprimento do plano de recuperação judicial;
> b) requerer a falência no caso de descumprimento de obrigação assumida no plano de recuperação;
> c) apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor;
> d) apresentar o relatório sobre a execução do plano de recuperação, de que trata o inciso III do caput do art. 63 desta Lei;

Desta feita, constitui **obrigação da empresa Recuperanda** o envio de toda informação e documentos, de natureza financeira e contábil solicitada pela Administração Judicial.

> Art. 64. Durante o procedimento de recuperação judicial, o devedor ou seus administradores serão mantidos na

> condução da atividade empresarial, sob fiscalização do Comitê, se houver, e do administrador judicial, salvo se qualquer deles:
>
> IV – houver praticado qualquer das seguintes condutas:
>
> V – negar-se a prestar informações solicitadas pelo administrador judicial ou pelos demais membros do Comitê;

Assim, servimo-nos da presente missiva para solicitar que toda a documentação financeira e contábil, abaixo listada, seja enviada impreterivelmente até o **dia 20** do mês subsequente ao fechamento do exercício contábil, exclusivamente por meio do sistema ValorSys, acessível na página oficial da Valor Administração Judicial **www.valorjudicial.com.br** utilizando-se da chave de acesso no campo "**ÁREA DA RECUPERANDA**"

CHAVE DE ACESSO: ()

Destacamos, outrossim, a necessidade de comunicação com o prazo de até 5 (cinco) dias de antecedência caso ocorra algum impedimento que justifique o atraso ou a impossibilidade do envio da documentação exigida, solicitando o prazo adicional, com as devidas explicações, que motive o requerimento em caráter excepcional.

Em caso de não atendimento, o Relatório Mensal de Atividades será apresentado em juízo apontando o não cumprimento da obrigação legal por parte da empresa Recuperanda.

DA DOCUMENTAÇÃO INICIAL A SER APRESENTADA:

1. Demonstrativos contábeis dos 3 (três últimos exercícios), incluindo os elaborados especialmente para o pedido de recuperação judicial, são eles:

    a) Balanço Patrimonial – Individuais e consolidado, exercícios 2017, 2018 e 2019;
    b) Demonstração do Resultado do Exercício - Individuais e consolidado; exercícios 2017, 2018 e 2019;
    c) Demonstração de Fluxo de Caixa - Individuais e consolidado; exercício 2017, 2018 e 2019;
    d) Balancetes mensais – individuais, exercício 2019;
    e) Livro caixa – Produtor Rural Sr. Marcio Ferreira Takatsu;
    f) Declaração Imposto de Renda Pessoa Física (exercício 2018/ano-calendário 2017, e exercício 2017/ano-calendário 2016) do produtor rural Sr. Sr. Marcio Ferreira Takatsu;

2. Cópia dos arquivos de Escrituração Contábil Digital (ECD) transmitidos do Sistema Público de

Escrituração Digital (SPED), três últimos exercícios, 2017,2018 E 2019;

3. Listagem dos bens que compõe o ativo imobilizado e os investimentos da empresa Foco Agronegócios S/A.

4. Cópias do contrato social e das últimas alterações contratuais;

5. Lista individualizada dos credores, preenchida em planilha eletrônica, juntamente com as cópias dos documentos comerciais e fiscais que os suportem, as cópias dos livros contábeis das credoras em que constem os registros das transações;

Observação: os arquivos deverão ser enviados no formato de planilha eletrônica e pdf (assinado pelo representante legal da empresa e pelo contador).

DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA MENSALMENTE:

Abaixo listamos os principais documentos que devem ser enviados para a elaboração do Relatório Mensal de Atividades:

- **Demonstrativos Contábeis**

a) Balanço Patrimonial – Individuais e consolidado;

b) Demonstração do Resultado do Exercício - Individuais e consolidado;
c) Demonstração de Fluxo de Caixa - Individuais e consolidado;
d) Balancetes mensais – individuais,
e) Livro caixa – Produtor Rural Sr. Marcio Ferreira Takatsu;

Observação: os arquivos deverão ser enviados no formato de planilha eletrônica e pdf (assinado pelo representante legal da empresa e pelo contador).

- **Documentação suporte – Auditoria**

1. Relatório da Posição Financeira com os saldos dos ativos disponíveis que comprovem a existência de saldos físicos nas contas caixa (moeda corrente, cheques, vales e outros) e bancos conta movimento e aplicação financeira;
2. Cópias digitais dos extratos bancários de todas contas correntes, de aplicações financeiras e descontos de duplicatas;
3. Cópias digitais dos instrumentos financeiros derivativos e contratos de *hedge (quando aplicável);*
4. Relatório (planilha eletrônica) do *impairment test* sobre ativos financeiros.
5. Relatório contendo a composição analítica por cliente do grupo de contas a receber, detalhando os saldos individuais por idade de vencimento.

Adicionalmente, pode ser apresentado relatório análogo, caso haja provisão de perdas;

6. Relatório contendo composição analítica do cálculo por A.V.P. (Ajuste a Valor Presente) do grupo de contas a receber;
7. Inventário detalhado dos estoques por estabelecimento com a identificação dos produtos/mercadorias quanto a destinação;
8. Relatório (planilha eletrônica) com a memória de cálculo do *impairment test* dos estoques;
9. Composição analítica das contas de impostos a recuperar ou recolher e compensações, contendo a descrição e demonstrativos das apurações dos diversos tributos, por período de competência, quando aplicável;
10. Cópia eletrônica dos comprovantes dos recolhimentos dos impostos e tributos, quando aplicável;
11. Composição analítica de todas as contas de adiantamento (fornecedores, clientes, funcionários e outros) contendo a identificação dos beneficiários, bem como as datas de pagamento dos valores adiantados, quando aplicável;
12. Composição analítica das contas, ativo ou passivo, relacionadas a empresas ligadas, sócios ou partes relacionadas, devidamente acompanhada dos correspondentes contratos de empréstimos e/ou mútuos firmados entre as partes, quando aplicável;
13. Relação detalhada e atualizada dos bens componentes do Ativo Imobilizado (cadastro

patrimonial), segregada por conta/natureza, devidamente conciliada com os registros contábeis na data-base do último fechamento contábil;

14. Cópias digitalizadas das notas/recibos/outros comprobatórios das aquisições e alienações de bens do ativo imobilizado do último fechamento contábil, quando aplicável;
15. Relatório de reavaliação de ativos, quando aplicável;
16. Relatório (planilha eletrônica) com memória de cálculo do *impairment test* dos ativos fixos.
17. Composição analítica e individualizada das contas de Empréstimos e Financiamentos/Instrumentos Financeiros, especificando e classificando separadamente os débitos oriundos de operações ocorridas antes e após a data-base do período de recuperação judicial, com instituições financeiras e terceiros;
18. Cópia dos contratos de Empréstimo e Financiamentos/Instrumentos Financeiros e Arrendamento Mercantil;
19. Relatório operacional analítico de controle financeiro dos saldos dos empréstimos e financiamentos/instrumentos financeiros e arrendamento mercantil por instituição financeira e por contrato;
20. Relatório (planilha eletrônica) do *impairment test* sobre passivos financeiros;
21. Composição analítica da conta de fornecedores especificando os débitos oriundos de operações

ocorridas antes e após a data-base do pedido de recuperação judicial;

22. Relatório da composição do Ajuste a Valor Presente (A.V.P.) dos fornecedores;
23. Composição analítica por período de competência e datas de vencimento das Obrigações Trabalhistas e Sociais em aberto do último fechamento contábil;
24. Relatório demonstrativo dos processos de parcelamentos tributários, identificando a natureza e períodos de apuração dos impostos e contribuições parcelados, quando aplicável;
25. Declarações representativas de obrigações assessórias da última competência, encaminhadas aos diversos órgãos de fiscalização (DCTF, SPED, SEFIP/GFIP, CAGED e outros);
26. Relatório de controle de seguros contratados;
27. Relatório analítico de faturamento mensal, por estabelecimento;
28. Composição das transações *intercompany* e eliminação entre partes relacionadas, quando aplicável;
29. Livro Razão completo do último fechamento contábil;
30. Livros ficais completos do último fechamento contábil;
31. Livro caixa – Pessoas Físicas;
32. Relatório com a relação nominal de empregados, por unidade de locação ou estabelecimento, assim como as informações do processamento da folha de pagamento;

33. Relatório operacional de controle da movimentação do quadro de pessoal (com nº de admitidos, desligados e afastados) por área de atuação (administrativo, operacional e produção) e por unidade de negócio;
34. Relatórios operacionais da área de Segurança do Trabalho;
35. Relatório do jurídico, escritório ou advogado responsável, especificando o contencioso ativo e passivo da recuperanda, não relacionado com o processo de recuperação judicial; bem como as ações de cobrança de clientes em andamento e a expectativa de perdas/prejuízos nas referidas ações;
36. Relatório operacional de controle de armazenamento dos estoques (controles físicos e ambientais);
37. Relatório operacional de controle dos contratos de compra e venda;
38. Cópia digital das Invoice’s e respectivas notas de nacionalização de produtos;
39. Relatórios de auditoria das certificadoras do Sistema ISO; HACCP e equivalentes, quando aplicável;
40. Relatórios de auditoria do controle de qualidade interno, quando aplicável;
41. Relatório de auditoria independente das Demonstrações Financeiras (anual), quando aplicável.

Diante das solicitações, a fim de garantir o envio dos relatórios de atividade de modo mensal, requer que esta Recuperanda adote as providências necessárias para confecção, organização e envio das informações diretamente pelo sistema **ValorSys**, acessível na página oficial da Valor Administração Judicial www.valorjudicial.com.br, utilizando-se da chave **()** para acesso no campo "ÁREA DA RECUPERANDA".

Com vistas à maior transparência, celeridade e organização na realização dos trabalhos, ressaltamos que serão desconsiderados quaisquer documentos enviados por e-mail ou outra via que não seja pela página oficial, salvo alguma outra solicitação específica que não esteja diretamente ligada ao RMA.

À oportunidade, esta Administração Judicial informa que necessita dos documentos que comprovem os créditos inseridos na Lista de Credores apresentada na petição inicial do pedido de Recuperação Judicial para realizar a conciliação contábil do quadro e elaborar a 2ª Relação de Credores.

Para tanto, solicitamos o envio da documentação supracitada até o dia 10 de março de 2020, também através do sistema **ValorSys**, mediante a utilização da chave de acesso já informada.

Certos de vosso atendimento, permanecemos à disposição para sanar quaisquer dúvidas.

Anápolis, 26 de fevereiro de 2019.

VALOR ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL
CNPJ 24.584.921/0001-07

FOCO AGRONEGÓCIOS S/A
CNPJ 17.166.865/0001-25

2º TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTOS DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

Paulo Jose Coelho Silva
oficial/tabeliao

CERTIDÃO POSITIVA DE PROTESTO

O OFICIAL/TABELIAO DO 2º Tabelionato de Notas, Protestos de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas - TO

Certifica e da fé, em virtude de requerimento de pessoa interessada que revendo em cartório os livros de "Registro de Instrumento de Protesto", ENCONTROU 5 (cinco) protesto(s) de título(s) em nome de MARCIO FERREIRA TAKATSU, inscrito(a) no CPF nº 056.751.926-03.

Apont.	Venc.	Protesto	Nº Título	Valor	Credor	Apresentante
305124	23/09/2019	16/10/2019	KG505805/3	300.016,11	FIDC DA INDUSTRIA EXODUS INSTITUCIONAL	BANCO BRADESCO S A
304552	23/08/2019	13/09/2019	KG505805/2	101.837,50	FIDC DA INDUSTRIA EXODUS INSTITUCIONAL	BANCO BRADESCO S A
306391	23/12/2019	14/01/2020	KG505805/6	300.016,11	FIDC DA INDUSTRIA EXODUS INSTITUCIONAL	BANCO BRADESCO S A
306070	25/11/2019	16/12/2019	KG505805/5	300.016,11	FIDC DA INDUSTRIA EXODUS INSTITUCIONAL	BANCO BRADESCO S A
305670	23/10/2019	19/11/2019	KG505805/4	200.016,11	FIDC DA INDUSTRIA EXODUS INSTITUCIONAL	BANCO BRADESCO S A

Esta certidão se refere ao período de **29/01/2015 à 29/01/2020.**
Nada mais quanto ao pedido feito. O referido é verdade e dou fé.

Guaraí, 29 de janeiro de 2020, às 17h45min.

☐ *Paulo Jose Coelho Silva* oficial/tabeliao
☐ *Marlene Oliveira Coelho Silva* tabeliao substituto
☐ *Ana Carulini Barbosa e Silva* escrevente autorizado
☒ *Vagnia Ramos Klaus* escrevente autorizado

Vagnia Ramos Klaus
Escrevente

SELO DIGITAL
Selo Digital: 128546AAA206990-DYZ
Consulte Autenticidade: selodigital.tjto.org

CARTÓRIO DO 2º TABELIONATO DE NOTAS
Tabelionato Protesto
R. Títulos
e Documentos
Pessoas Jurídicas
Paulo José Coelho Silva
Oficial e Tabelião
Guaraí - TO

CUSTAS: EMOLUMENTOS: 20,51 .::. ISS: 0,62 .::. T.F.J: 8,53 .::. FUNCIVIL: 11,07 .::. F. ELETRONIZAÇÃO: 2,03 .::. TOTAL: 42,76

2º TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTOS DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

Paulo Jose Coelho Silva
oficial/tabeliao

CERTIDÃO POSITIVA DE PROTESTO

O OFICIAL/TABELIAO DO 2º Tabelionato de Notas, Protestos de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas - TO

Certifica e da fé, em virtude de requerimento de FOCO AGRONEGOCIOS LTDA-EPP, inscrito(a) no CNPJ nº 17.166.865/0001-25 que, revendo em cartório os livros de "Registro de Instrumento de Protesto", ENCONTROU 18 (dezoito) protesto(s) listados em anexo:

Esta certidão se refere ao período de **30/01/2015 à 30/01/2020.**
Nada mais quanto ao pedido feito. O referido é verdade e dou fé.

Guaraí, 30 de janeiro de 2020, às 08h48min.

Paulo Jose Coelho Silva
oficial/tabeliao
Marlene Oliveira Coelho Silva
tabeliao substituto
Ana Carulini Barbosa e Silva
escrevente autorizado
Vagnia Ramos Klaus
escrevente autorizado

Vagnia Ramos Klaus
Escrevente

CARTÓRIO DO 2º TABELIONATO DE NOTAS - Fabio Carulini Barbosa - Guaraí - TO

SELO DIGITAL
Selo Digital: 128546AAA207601-SIT
Consulte Autenticidade: selodigital.tjto.org

CARTÓRIO DO 2º TABELIONATO DE NOTAS
Tabelionato Protesto
R. Títulos
e Documentos
Pessoas Jurídicas
Paulo José Coelho Silva
Oficial e Tabelião
Guaraí - TO

CUSTAS: EMOLUMENTOS: 20,51 .::. ISS: 0,62 .::. T.F.J: 8,53 .::. FUNCIVIL: 11,07 .::. F. ELETRONIZA??O: 2,03 .::. TOTAL: 42,76

TÍTULOS PROTESTADOS

Apont.	Venc.	Protesto	Nº Título	Valor	Credor	Apresentante
306131	30/10/2019	23/12/2019	37738	3.848,77	AUTO POSTO SANTA TEREZINHA EIRELI	ENTRADA PARTICULAR
304445	21/08/2019	03/09/2019	000004633	506.580,00	BRA DEFENSIVOS AGRICOLAS LTDA	ITAU UNIBANCO SA
306438	31/12/2019	22/01/2020	2399	998,00	ASSOC DAS REV DE INS AG DO MEDIO NORTE T	BANCO DO BRASIL SA
304440	15/08/2019	03/09/2019	0000000261	270.000,00	BRA DEFENSIVOS AGRICOLAS LTDA.	BANCO DO BRASIL SA
304434	19/08/2019	03/09/2019	000004821	486.570,00	BRA DEFENSIVOS AGRICOLAS LTDA	ITAU UNIBANCO SA
306107	30/11/2019	23/12/2019	2370	998,00	ASSOC DAS REV DE INS AG DO MEDIO NORTE T	BANCO DO BRASIL SA
305748	31/10/2019	25/11/2019	2341	998,00	ASSOC DAS REV DE INS AG DO MEDIO NORTE T	BANCO DO BRASIL SA
305215	28/08/2017	16/10/2019	1	2.000.000,00	SUL INVEST FIDC ABERTO MULTISSETORIAL	SUL INVEST FIDC ABERTO MULTISS
305234	30/08/2019	22/10/2019	10002468	280.000,20	EDENILSON ARNALDI ROSSI	EDENILSON ARNALDI ROSSI
305216	30/09/2019	22/10/2019	1	560.000,00	EDENILSON ARNALDI ROSSI	EDENILSON ARNALDI ROSSI
304658	30/08/2019	25/09/2019	27518	12.800,00	BANCO COOPERATIVO SICREDI	BANCO BRADESCO S A
304886	30/08/2019	02/10/2019	0029529	137.750,00	SEMENTES OESTE PAULISTA IMPORTADORA E EX	BANCO DO BRASIL SA
304885	30/08/2019	02/10/2019	0029528	29.000,00	SEMENTES OESTE PAULISTA IMPORTADORA E EX	BANCO DO BRASIL SA
306132	30/10/2019	23/12/2019	37767	303,70	AUTO POSTO SANTA TEREZINHA EIRELI	ENTRADA PARTICULAR
304884	30/08/2019	02/10/2019	0029307	28.320,00	SEMENTES OESTE PAULISTA IMPORTADORA E EX	BANCO DO BRASIL SA
304883	30/08/2019	02/10/2019	0029530	27.575,00	SEMENTES OESTE PAULISTA IMPORTADORA E EX	BANCO DO BRASIL SA
304659	30/08/2019	25/09/2019	27515	165.078,00	BANCO COOPERATIVO SICREDI	BANCO BRADESCO S A
305150	30/09/2019	16/10/2019	1528/1604/1	107.395,20	KUHLMANN MONITORAMENTO AGRICOLA LTDA.	BANCO DO BRASIL SA

CARTÓRIO DE 2º TABELIONATO DE NOTAS Rua Heitor Gomes de Oliveira, 1 Centro GUARA - TO

EM BRANCO

EM BRANCO

CUSTAS: EMOLUMENTOS: 20,51 .::. ISS: 0,62 .::. T.F.J: 8,53 .::. FUNCIVIL: 11,07 .::. F. ELETRONIZAÇÃO: 2,03 .::. TOTAL: 42,76

CARTORIO DO 1 OFICIO BALSAS /MA

11.534.313/0001-46

Oficial: Ana Maria Gomes Pereira

cart1balsas@hotmail.com

(99) 3541-3414/3541-2303

Escreventes Autorizados

Arthur Rochael Pereira Araujo

Antonio de Padua Barros Muniz

ATO N:. 1949/2020

ULTIMOS 5 (CINCO) Anos

CERTIDÃO POSITIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a requerimento verbal da parte interessada, que revendo neste cartório os livros de inscrição de protestos, neles constatei haver 002 TITULO(S) OU LETRA(S) PROTESTADA(S) em nome de: FOCO AGRONEGOCIOS S A.CNPJ de Nº:17.166.865/0010-16. Situada à AV GOVERNADOR LUIZ ROCHA, S N, na cidade de BALSAS/MA.

Doc.	Emissão	Vencim.	Protesto	Cedente	CPF/CNPJ	Cidade	Valor	Prot.	Apresentante/Banco	Descrição	Livro	Folha
112019	04/11/2019	20/11/2019	13/12/2019	ASSOCIACAO DOS REVENDEDORES	05094283000100	Balsas	R$1.996,00	0000540362	BANCO COOPERATIVO DO	DMI	709	117
122019	22/11/2019	20/12/2019	14/01/2020	ASSOCIACAO DOS REVENDEDORES	05094283000100	Balsas	R$1.996,00	0000541891	BANCO COOPERATIVO DO	DMI	714	128

Constatei a EXISTENCIA DE TITULOS OU LETRAS PROTESTADAS.Ate a presente data.
Selos:
DDC0CA4C48704EE157E10939E186D9E8

O referido é verdade e dou fé
Balsas/MA04 de Fevereiro de 2020

TIPO	EMOL.	FERC	FERJ
BUSCA 5 Anos	R$8,50	R$0,30	R$1,02
CERTIDÃO 17.5.1	R$34,10	R$1,00	R$4,09
FOLHA ACRESCIDA	R$6,80	R$0,20	R$0,82

Poder Judiciário - TJMA. Selo: BUSCA503010SQJRDINTI4HJSZ159, Data/Hora: 04/02/2020 14:22:56, Ato: 17.6.2, Parte(s): FOCO AGRONEGOCIOS S A, Total: R$ 8,80, Emolumentos: R$ 8,50, FERC: R$ 0,30, Consulte a validade deste selo em https://selo.tjma.jus.br

Poder Judiciário - TJMA. Selo: CERTIDO3010SWQRXAVRLE8ZQU212, Data/Hora: 04/02/2020 14:22:55, Ato: 17.5.1, Parte(s): FOCO AGRONEGOCIOS S A, Total: R$ 35,10, Emolumentos: R$ 34,10, FERC: R$ 1,00, Consulte a validade deste selo em https://selo.tjma.jus.br

Lays Almeida de Vasconcelos
Escrevente Autorizado

Scanned by CamScanner

CARTORIO DO 1 OFICIO BALSAS /MA
11.534.313/0001-46
Oficial: Ana Maria Gomes Pereira
cart1balsas@hotmail.com
(99) 3541-3414/3541-2303

Escreventes Autorizados
Arthur Rochael Pereira Araujo
Antonio de Padua Barros Muniz

ATO N:. 1949/2020
ULTIMOS 5 (CINCO) Anos

CERTIDÃO POSITIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a requerimento verbal da parte interessada, que revendo neste cartório os livros de inscrição de protestos, neles constatei haver 002 TITULO(S) OU LETRA(S) PROTESTADA(S) em nome de: FOCO AGRONEGOCIOS S A.CNPJ de Nº:17.166.865/0010-16. Situada à AV GOVERNADOR LUIZ ROCHA, S N, na cidade de BALSAS/MA.

Doc.	Emissão	Vencim.	Protesto	Cedente	CPF/CNPJ	Cidade	Valor	Prot.	Apresentante/Banco	Descrição	Livro	Folha
112019	04/11/2019	20/11/2019	13/12/2019	ASSOCIACAO DOS REVENDEDORES	05094283000100	Balsas	R$1.996,00	0000540362	BANCO COOPERATIVO DO	DMI	709	117
122019	22/11/2019	20/12/2019	14/01/2020	ASSOCIACAO DOS REVENDEDORES	05094283000100	Balsas	R$1.996,00	0000541891	BANCO COOPERATIVO DO	DMI	714	128

Constatei a EXISTENCIA DE TITULOS OU LETRAS PROTESTADAS.Ate a presente data.
Selos:
DDC0CA4C48704EE157E10939E186D9E8

O referido é verdade e dou fé
Balsas/MA04 de Fevereiro de 2020

TIPO	EMOL.	FERC	FERJ
BUSCA 5 Anos	R$8,50	R$0,30	R$1,02
CERTIDÃO 17.5.1	R$34,10	R$1,00	R$4,09
FOLHA ACRESCIDA	R$6,80	R$0,20	R$0,82

Poder Judiciário - TJMA. Selo: BUSCA50301060JERDINTI4HJSZ159, Data/Hora: 04/02/2020 14:22:56, Ato: 17.6.2, Parte(s): FOCO AGRONEGOCIOS S A, Total: R$ 8,80, Emolumentos: R$ 8,50, FERC: R$ 0,30, Consulte a validade deste selo em https://selo.tjma.jus.br

Poder Judiciário - TJMA. Selo: CERTIDO30106WQRXAVRLE8ZQU212, Data/Hora: 04/02/2020 14:22:55, Ato: 17.5.1, Parte(s): FOCO AGRONEGOCIOS S A, Total: R$ 35,10, Emolumentos: R$ 34,10, FERC: R$ 1,00, Consulte a validade deste selo em https://selo.tjma.jus.br

Lays Almeida de Vasconcelos
Escrevente Autorizado

Scanned by CamScanner

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS PROTESTOS E TABELIONATO

Lorena Peclat Barbosa
Oficial/Tabelião

TM. NOTAS

CERTIDÃO POSITIVA DE PROTESTO

O OFICIAL/TABELIÃO DO Cartório de Registro Civil de Pessoas Juridicas, Títulos e Documentos Protestos e Tabelionato de Notas - TO

Certifica e da fé, em virtude de requerimento de pessoa interessada que revendo em cartório os livros de "Registro de Instrumento de Protesto", ENCONTROU 4 (quatro) protesto(s) de título(s) em nome de FOCO AGRONEGÓCIOS SA, inscrito(a) no CNPJ nº 17.166.865/0004-78.

Apont.	Venc.	Protesto	Nº Título	Valor	Credor	Apresentante
41973	15/09/2019	03/10/2019	01	135.635,73	FOCO TRANSPORTES LTDA	BANCO BRADESCO S A
42678	12/12/2019	13/01/2020	151	151,02	POSTO PEDRO AFONSO COMERCIO VA	COOPERATIVA DE CREDITO RURAL V
42660	16/12/2019	13/01/2020	1554	11.014,27	RODOCERTA TRANSPORTES ROD LTDA	ITAU UNIBANCO SA
42662	15/12/2019	13/01/2020	56309	175,00	PAPELARIA MODERNA LTDA-ME	BANCO DO BRASIL SA

Esta certidão se refere ao período de **30/01/2015 à 30/01/2020.**
Nada mais quanto ao pedido feito. O referido é verdade e dou fé.

Pedro Afonso, 30 de janeiro de 2020, às 09h40min.

Lorena Peclat Barbosa
Oficial/Tabelião
Luzinete Pereira Fonseca
Escrevente e Suboficial

Selo Digital: 129072AAA083412-GOI
Consulte Autenticidade: selodigital.tjto.org

Assinado digitalmente por:
LORENA PECLAT BARBOSA (CPF: 56519737100)

PEDRO AFONSO CART SEGUNDO TIT E DOC E ANEXOS
LORENA PECLAT BARBOSA - Tabeliã e Registradora
LUZINETE PEREIRA FONSECA - Escrevente

A validade jurídica deste documento eletrônico é conferida pela MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CUSTAS: EMOLUMENTOS: 20,51 .::. ISS: 1,03 .::. T.F.J: 8,53 .::. FUNCIVIL: 11,07 .::. F. ELETRONIZAÇÃO: 2,03 .::. TOTAL: 43,17

2º Tabelionato de Notas

Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protestos e Tabelionato 2º de Notas.

Comarca de Guaraí - TO

CNPJ: 04.425.520/0001-05 / CNS: 128546

Paulo José Coelho Silva
Tabelião

Marlene O. Coelho Silva
Escrevente Substituta

PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

O OFICIAL/TABELIAO DO 2º Tabelionato de Notas, Protestos de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas - TO

Certifica e dá fé, em virtude de requerimento de pessoa interessada que, revendo em cartório os livros de "Registro de Instrumento de Protesto", NÃO ENCONTROU protesto de títulos contra

FOCO AGRONEGOCIOS S.A
inscrito no **CNPJ 17.166.865/0003-97.**

Esta certidão se refere ao período de **29/01/2015 à 29/01/2020.**
Nada mais quanto ao pedido feito. O referido é verdade e dou fé.

Guaraí, 29 de janeiro de 2020, às 17h48min.

Vagnia Ramos Klaus
Escrevente

☐ *Paulo Jose Coelho Silva* oficial/tabeliao
☐ *Marlene Oliveira Coelho Silva* tabeliao substituto
☐ *Ana Carulini Barbosa e Silva* escrevente autorizado
☒ *Vagnia Ramos Klaus* escrevente autorizado

CARTÓRIO DO 2º TABELIONATO DE NOTAS
Tabelionato Protesto R. Títulos e Documentos Pessoas Jurídicas
Paulo José Coelho Silva Oficial e Tabelião Guaraí - TO

SELO DIGITAL
Selo Digital: 128546AAA207602-WJK
Consulte Autenticidade: selodigital.tjto.org

CUSTAS: EMOLUMENTOS: 20,51 .:. ISS: 0,62 .:. T.F.J: 8,53 .:. FUNCIVIL: 11,07 .:. F. ELETRONIZAÇÃO: 2,03 .:. TOTAL: 42,76

2º TABELIONATO DE NOTAS
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS
MUNICÍPIO E COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS - TO

Enoch Oliveira Campos
Oficial e 2º Tabelião de Notas

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

O OFICIAL/TABELIAO DO Cartório 2° Tabelionato De Notas, Registro Civil de Pessoas Juridicas, Títulos, Documentos e Protestos - TO

Certifica e dá fé, em virtude de requerimento de pessoa interessada que, revendo em cartório os livros de "Registro de Instrumento de Protesto", NÃO ENCONTROU protesto de títulos contra

FOCO AGRONEGÓCIOS S.A
inscrito no **CNPJ 17.166.865/0005-59.**

Esta certidão se refere ao período de **03/02/2015 à 03/02/2020.**
Nada mais quanto ao pedido feito. O referido é verdade e dou fé.

Colinas do Tocantins, 03 de fevereiro de 2020, às 09h10min.

Maria José Campos de Aguiar
Escrevente

2º TABELIONATO DE NOTAS RTD RCPJ PROTESTOS COLINAS - TO

☐ ***Enoch Oliveira Campos***
oficial/tabeliao
☐ ***Clener Maria De Oliveira***
tabeliao substituto/suboficial
☑ ***Maria José Campos De Aguiar***
escrevente autorizado
☐ ***Selma Vieira Batista***
Escrevente Autorizado

SELO DIGITAL **Selo Digital: 126573AAA284986-CTP**
Consulte Autenticidade: selodigital.tjto.org

CUSTAS: EMOLUMENTOS: 20,51 .::. ISS: 1,03 .::. T.F.J: 8,53 .::. FUNCIVIL: 11,07 .::. F. ELETRONIZAÇÃO: 2,03 .::. TOTAL: 43,17

CARTÓRIO DE REGISTROS E TABELIONATO DE PROTESTOS DE PALMAS

Geraldo Henrique Moromizato
oficial/tabeliao

CERTIDÃO POSITIVA DE PROTESTO

O OFICIAL/TABELIAO DO Cartório de Registros e Tabelionato de Protestos de Palmas - TO

Certifica e da fé, em virtude de requerimento de pessoa interessada que revendo em cartório os livros de "Registro de Instrumento de Protesto", ENCONTROU 3 (três) protesto(s) de título(s) em nome de FOCO AGRONEGOCIOS S.A, inscrito(a) no CNPJ nº 17.166.865/0006-30.

Apont.	Venc.	Protesto	Nº Título	Valor	Credor	Apresentante
1913392	15/12/2019	09/01/2020	56308	527,00	PAPELARIA MODERNA LTDA-ME	BANCO DO BRASIL SA
1912399	15/11/2019	07/01/2020	289	998,00	ASSOCIACAO REV INSUMOS AGRO DE PORTO NAC	BANCO DO BRASIL SA
1905618	22/11/2019	10/12/2019	053	37.706,57	GRAOS SOLO	BANCO BRADESCO S A

Esta certidão se refere ao período de **29/01/2015 à 29/01/2020.**
Nada mais quanto ao pedido feito. O referido é verdade e dou fé.

Palmas, 29 de janeiro de 2020, às 13h41min.

Geraldo Henrique Moromizato
oficial/tabeliao
Adriano Moromizato
Suboficial/Tabelião Substituto
Ferdinando do Couto Souza
Escrevente autorizado
Ivana do Couto Seabra
Escrevente autorizada
Helio Ferreira Borges Junior
escrevente autorizado

SELO DIGITAL PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO TOCANTINS
Selo Digital: 127035AAB765589-LBE
Consulte Autenticidade: selodigital.tjto.org

CUSTAS: EMOLUMENTOS: 20,51 .::. ISS: 1,03 .::. T.F.J: 8,53 .::. FUNCIVIL: 11,07 .::. F. ELETRONIZAÇÃO: 2,03 .::. TOTAL: 43,17

2º TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTOS DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

Paulo Jose Coelho Silva
oficial/tabeliao

CERTIDÃO POSITIVA DE PROTESTO

O OFICIAL/TABELIAO DO 2º Tabelionato de Notas, Protestos de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas - TO

Certifica e da fé, em virtude de requerimento de pessoa interessada que revendo em cartório os livros de "Registro de Instrumento de Protesto", ENCONTROU 3 (três) protesto(s) de título(s) em nome de FOCO AGRONEGOCIOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ nº 17.166.865/0007-10.

Apont.	Venc.	Protesto	Nº Título	Valor	Credor	Apresentante
306610	30/11/2019	31/01/2020	497449-09	237,12	FERPAM COM DE FER, PAR E MAQ LTDA	ASSOCIACAO COMERCIAL E INDUSTR
306382	23/12/2019	14/01/2020	02084020040	160,00	EDSON FERREIRA LEITE EIRELI	BANCO DO BRASIL SA
306130	30/10/2019	23/12/2019	37740	309,91	AUTO POSTO SANTA TEREZINHA EIRELI	ENTRADA PARTICULAR

Esta certidão se refere ao período de **07/02/2015 à 07/02/2020.**
Nada mais quanto ao pedido feito. O referido é verdade e dou fé.

Guaraí, 07 de fevereiro de 2020, às 09h17min.

☐ ***Paulo Jose Coelho Silva***
oficial/tabeliao
☐ ***Marlene Oliveira Coelho Silva***
tabeliao substituto
☐ ***Ana Carulini Barbosa e Silva***
escrevente autorizado
☒ ***Vagnia Ramos Klaus***
escrevente autorizado

Vagnia Ramos Klaus
Escrevente

CARTÓRIO DO 2º TABELIONATO DE NOTAS
Guaraí - TO

SELO DIGITAL
Selo Digital: 128546AAA209700-LTB
Consulte Autenticidade: selodigital.tjto.org

CARTÓRIO DO 2º TABELIONATO DE NOTAS
Notas e Protesto
R. Títulos
e Documentos
Pessoas Jurídicas
Paulo José Coelho Silva
Oficial e Tabelião
Guaraí - TO

CUSTAS: EMOLUMENTOS: 20,51 .::. ISS: 0,62 .::. T.F.J: 8,53 .::. FUNCIVIL: 11,07 .::. F. ELETRONIZAÇÃO: 2,03 .::. TOTAL: 42,76

TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS DE GURUPI E REGISTRO DE PESSOAS JURÍDIAS TÍTULOS E DOCUMENTOS

Ana Aires Santana
tabeliao

CERTIDÃO POSITIVA DE PROTESTO

O TABELIAO DO Tabelionato de Protesto de Títulos de Gurupi e Registro de Pessoas Jurídias Títulos e Documentos - TO

Certifica e da fé, em virtude de requerimento de pessoa interessada que revendo em cartório os livros de "Registro de Instrumento de Protesto", ENCONTROU 3 (três) protesto(s) de título(s) em nome de FOCO AGRONEGOCIOS SA, inscrito(a) no CNPJ nº 17.166.865/0008-00.

Apont.	Venc.	Protesto	Nº Título	Valor	Credor	Apresentante
614834	18/12/2019	08/01/2020	0109666101	154,21	COMAFE COMERCIO DE ACO E FERRAGENS LTDA	BANCO DO BRASIL SA
613336	01/11/2019	09/12/2019	74469	357,74	FALCAO SUPERMERCADOS LTDA	ITAU UNIBANCO SA
613633	30/11/2019	17/12/2019	75406	176,82	FALCAO SUPERMERCADOS LTDA	ITAU UNIBANCO SA

Esta certidão se refere ao período de **30/01/2015 à 30/01/2020.**
Nada mais quanto ao pedido feito. O referido é verdade e dou fé.

Gurupi, 30 de janeiro de 2020, às 10h34min.

Ana Aires Santana
tabeliao
Jeova Henrique de Santana
tabeliao substituto/suboficial
Wilderlã de Souza Freitas
escrevente autorizado
Maria de Fátima Aires de Santana
escrevente autorizado

Selo Digital: 129346AAA242783-IFJ
Consulte Autenticidade: selodigital.tjto.org

CUSTAS: EMOLUMENTOS: 20,51 .::. ISS: 1,03 .::. T.F.J: 8,53 .::. FUNCIVIL: 11,07 .::. F. ELETRONIZAÇÃO: 2,03 .::. TOTAL: 43,17

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
Tabeliã Interina: KAMILLY BORSOI BARROS
CNPJ: 27.965.020/0001-53 CNS: 030429 - Telefone: (99)3524-7940
RUA ALOGOAS, 704/B, CENTRO, CEP:65900490, IMPERATRIZ-MA

KAMILLY BORSOI BARROS Tabelião Público do CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL Oficial do Registro de Títulos, documentos e outros papéis e de protesto de letras, e outros títulos, desta comarca de IMPERATRIZ do Estado do Maranhão por nomeação legal, etc.

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO, a requerimento verbal de parte interessada, que revendo nesta Serventia os Livros de Registro de Protestos de Letras, e Outros Títulos, a partir do mês de Janeiro de 2005, neles NÃO ENCONTREI protesto contra FOCO AGRONEGOCIO S/A, inscrita no CNPJ: 17.166.865/0009-82, estabelecida nesta cidade à Rod BR 010, Nº 200, Bairro Jardim Alto da Boa Vista.

O referido é verdade e dou fé.

IMPERATRIZ-MA, 30 de Janeiro de 2020

ROSEILDE FERREIRA SENA
Escrevente Autorizada

Poder Judiciário TJMA
VL.TOTAL: 35,10
ATO: 17.51
SELO.TJMA.JUS.BR
CERTID030429JQKU6
ZTXPH7R8Y94

Poder Judiciário TJMA
VL.TOTAL: 17,60
ATO: 17.64
SELO.TJMA.JUS.BR
BUSCAS030429VCDE
LABIUD7FX211

ATENÇÃO: CONSULTE A VALIDADE DESTE(S) SELO(S) NO SITE HTTPS://SELO.TJMA.JUS.BR

2020.01.27361-1

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Criminais

Nº f4596479

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição até a presente data, em face de:

FOCO AGRONEGÓCIOS S/A FILIAL 01

vinculado ao **CNPJ: 17.166.865/0004-78**

N A D A C O N S T A, na Primeira Instância do Judiciário Tocantinense

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet,** exceto falência e execuções fiscais, que são pagas nos termos do Provimento n. 2 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Tocantins.

b) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Tocantins, acessível através do endereço:

eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj

c) válida por 60 (sessenta) dias - Provimento n.º 11/2019/CGJUS/TO;

d) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição;

e) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta processos e procedimentos que estejam em tramitação nos Juizados Especiais.

Palmas - TO, 10/02/2020 15:54:20

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis

Nº f8173518

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição até a presente data, em face de:

FOCO AGRONEGÓCIOS S/A FILIAL 02

vinculado ao **CNPJ: 17.166.865/0003-97**

N A D A C O N S T A, na Primeira Instância do Judiciário Tocantinense

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet,** exceto falência e execuções fiscais, que são pagas nos termos do Provimento n. 2 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Tocantins.

b) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Tocantins, acessível através do endereço:

eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj

c) válida por 60 (sessenta) dias - Provimento n.º 11/2019/CGJUS/TO;

d) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição;

e) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta processos e procedimentos que estejam em tramitação nos Juizados Especiais.

Palmas - TO, 10/02/2020 15:55:00

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Criminais

Nº 794d86e2

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição até a presente data, em face de:

FOCO AGRONEGÓCIOS S/A FILIAL 02

vinculado ao **CNPJ: 17.166.865/0003-97**

N A D A C O N S T A, na Primeira Instância do Judiciário Tocantinense

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet,** exceto falência e execuções fiscais, que são pagas nos termos do Provimento n. 2 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Tocantins.

b) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Tocantins, acessível através do endereço:

eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj

c) válida por 60 (sessenta) dias - Provimento n.º 11/2019/CGJUS/TO;

d) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição;

e) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta processos e procedimentos que estejam em tramitação nos Juizados Especiais.

Palmas - TO, 10/02/2020 15:55:20

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis

Nº 27631060

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição até a presente data, em face de:

FOCO AGRÍCOLA S/A FILIAL 03

vinculado ao **CNPJ: 17.166.865/0005-59**

N A D A C O N S T A, na Primeira Instância do Judiciário Tocantinense

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet,** exceto falência e execuções fiscais, que são pagas nos termos do Provimento n. 2 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Tocantins.

b) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Tocantins, acessível através do endereço:

eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj

c) válida por 60 (sessenta) dias - Provimento n.º 11/2019/CGJUS/TO;

d) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição;

e) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta processos e procedimentos que estejam em tramitação nos Juizados Especiais.

Palmas - TO, 06/02/2020 16:20:05

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Criminais

Nº 83e52529

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição até a presente data, em face de:

FOCO AGRONEGÓCIOS S/A FILIAL 03

vinculado ao **CNPJ: 17.166.865/0005-59**

N A D A C O N S T A, na Primeira Instância do Judiciário Tocantinense

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet,** exceto falência e execuções fiscais, que são pagas nos termos do Provimento n. 2 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Tocantins.

b) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Tocantins, acessível através do endereço:

eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj

c) válida por 60 (sessenta) dias - Provimento n.º 11/2019/CGJUS/TO;

d) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição;

e) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta processos e procedimentos que estejam em tramitação nos Juizados Especiais.

Palmas - TO, 10/02/2020 15:56:07

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e Justiça Militar

Nº 233f527c

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição até a presente data, em face de:

FOCO AGRÍCOLA S/A FILIAL 04

vinculado ao **CNPJ: 17.166.865/0006-30**

N A D A C O N S T A, na Primeira Instância do Judiciário Tocantinense

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet,** exceto falência e execuções fiscais, que são pagas nos termos do Provimento n. 2 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Tocantins.

b) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Tocantins, acessível através do endereço:

eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj

c) válida por 60 (sessenta) dias - Provimento n.º 11/2019/CGJUS/TO;

d) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição;

e) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta processos e procedimentos que estejam em tramitação nos Juizados Especiais.

Palmas - TO, 06/02/2020 16:08:08

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Criminais

Nº aac3917f

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição até a presente data, em face de:

FOCO AGRONEGÓCIOS S/A FILIAL 04

vinculado ao **CNPJ: 17.166.865/0006-30**

N A D A C O N S T A, na Primeira Instância do Judiciário Tocantinense

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet,** exceto falência e execuções fiscais, que são pagas nos termos do Provimento n. 2 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Tocantins.

b) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Tocantins, acessível através do endereço:

eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj

c) válida por 60 (sessenta) dias - Provimento n.º 11/2019/CGJUS/TO;

d) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição;

e) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta processos e procedimentos que estejam em tramitação nos Juizados Especiais.

Palmas - TO, 10/02/2020 15:56:47

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis

Nº d099091f

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição até a presente data, em face de:

FOCO AGRONEGÓCIOS S/A FILIAL 05

vinculado ao **CNPJ: 17.166.865/0007-10**

N A D A C O N S T A, na Primeira Instância do Judiciário Tocantinense

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet,** exceto falência e execuções fiscais, que são pagas nos termos do Provimento n. 2 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Tocantins.

b) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Tocantins, acessível através do endereço:

eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj

c) válida por 60 (sessenta) dias - Provimento n.º 11/2019/CGJUS/TO;

d) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição;

e) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta processos e procedimentos que estejam em tramitação nos Juizados Especiais.

Palmas - TO, 10/02/2020 15:57:51

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Criminais

Nº 84dfa596

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição até a presente data, em face de:

FOCO AGRONEGÓCIOS S/A FILIAL 05

vinculado ao **CNPJ: 17.166.865/0007-10**

N A D A C O N S T A, na Primeira Instância do Judiciário Tocantinense

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet,** exceto falência e execuções fiscais, que são pagas nos termos do Provimento n. 2 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Tocantins.

b) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Tocantins, acessível através do endereço:

eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj

c) válida por 60 (sessenta) dias - Provimento n.º 11/2019/CGJUS/TO;

d) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição;

e) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta processos e procedimentos que estejam em tramitação nos Juizados Especiais.

Palmas - TO, 10/02/2020 15:57:28

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis

Nº 36d60c40

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição até a presente data, em face de:

FOCO AGRONEGÓCIOS S/A FILIAL 06

vinculado ao **CNPJ: 17.166.865/0008-00**

N A D A C O N S T A, na Primeira Instância do Judiciário Tocantinense

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet,** exceto falência e execuções fiscais, que são pagas nos termos do Provimento n. 2 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Tocantins.

b) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Tocantins, acessível através do endereço:

eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj

c) válida por 60 (sessenta) dias - Provimento n.º 11/2019/CGJUS/TO;

d) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição;

e) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta processos e procedimentos que estejam em tramitação nos Juizados Especiais.

Palmas - TO, 10/02/2020 15:58:22

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Criminais

Nº 5dbdf69c

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição até a presente data, em face de:

FOCO AGRONEGÓCIOS S/A FILIAL 06

vinculado ao **CNPJ: 17.166.865/0008-00**

N A D A C O N S T A, na Primeira Instância do Judiciário Tocantinense

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet,** exceto falência e execuções fiscais, que são pagas nos termos do Provimento n. 2 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Tocantins.

b) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Tocantins, acessível através do endereço:

eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj

c) válida por 60 (sessenta) dias - Provimento n.º 11/2019/CGJUS/TO;

d) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição;

e) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta processos e procedimentos que estejam em tramitação nos Juizados Especiais.

Palmas - TO, 10/02/2020 15:58:37

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis

Nº e8546a78

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição até a presente data, em face de:

FOCO AGRONEGÓCIOS S/A

CNPJ: 17.166.865/0001-25

NÃO FOI POSSÍVEL A EMISSÃO DA CERTIDÃO. ACESSE O LINK https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/siscoce/ E PREENCHA O FORMULÁRIO

Palmas - TO, 04/02/2020 16:03:52

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO TOCANTINS
COMARCA DE GUARAÍ
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
AVENIDA ARAGUAIA, ESQUINA C/ A RUA 08, S/Nº, PRAÇA DOS TRÊS PODERES
FONE FAX: (63) 34641042
CEP. 77700.000

CERTIDÃO

(Validade 60 dias)

Eu, Marcos Vinícius Pereira de Morais, Distribuidor em substituição, nesta cidade e Comarca de Guaraí, estado do Tocantins, na forma da Lei...

CERTIFICO, que verificando o relatório informatizado (e-proc e sproc) desta Comarca, verifiquei que não há qualquer procedimento cível instaurado em desfavor da empresa **FOCO AGRONEGÓCIOS S/A (FILIAL 2)**, CNPJ n.º 17.166.865/0003-97, situada na Av. B-13, n.º 1489, Bairro Setor Aeroporto, CEP 77.700-000. Nada constando de Ações cíveis, execuções, inclusive fiscais da fazenda pública municipal e estadual, **falência e concordata,** proposta contra a referida empresa, até a presente data. O referido é verdade e dou fé. Guaraí, 06 de fevereiro de 2020.

Marcos Vinícius Pereira de Morais
Distribuidor em substituição.

* Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital/Regional)

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO TOCANTINS
COMARCA DE GUARAÍ
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
AVENIDA ARAGUAIA, ESQUINA C/ A RUA 08, S/Nº, PRAÇA DOS TRÊS PODERES
FONE FAX: (63) 34641042
CEP. 77700.000

CERTIDÃO

(Validade 60 dias)

Eu, Marcos Vinícius Pereira de Morais, Distribuidor em substituição, nesta cidade e Comarca de Guaraí, estado do Tocantins, na forma da Lei...

CERTIFICO, que verificando o relatório informatizado (e-proc e sproc) desta Comarca, verifiquei que não há qualquer procedimento cível instaurado em desfavor da empresa **FOCO AGRONEGÓCIOS S/A (FILIAL 3)**, CNPJ n.º 17.166.865/0007-10, situada à CH Chácara Campinas, KM 43, zona rural, CEP 77.700-000. Nada constando de Ações cíveis, execuções, inclusive fiscais da fazenda pública municipal e estadual, **falência e concordata,** proposta contra a referida empresa, até a presente data. O referido é verdade e dou fé. Guaraí, 06 de fevereiro de 2020.

Marcos Vinícius Pereira de Morais
Distribuidor em substituição.

* Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital/Regional)

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO TOCANTINS
COMARCA DE GUARAÍ
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
Rua 8, esquina com Avenida Paraná, s/nº. Centro
CEP. 77700.000
FONE FAX: (63) 34641042

C E R T I D Ã O

*(validade 60 dias)

Eu, MARCOS VINÍCIUS PEREIRA DE MORAIS, Distribuidor em substituição nesta cidade e Comarca de Guaraí, estado do Tocantins, na forma da Lei...

CERTIFICO, que verificando o relatório informatizado (e-proc), bem como os livros de assentamentos e registros de distribuição de processos desta comarca, **verifiquei que existem procedimentos cíveis,** instaurados em desfavor **FOCO AGRONEGÓCIOS S/A,** sociedade empresarial anônima, inscrita no CNPJ sob nº 17.166.865/0001-25, com sede na Rua Pará, nº 1.544, Centro, Guaraí/TO, CEP 77.700-000.....

- **Autos nº 0006126-63.2019.827.2721;**
- **Autos nº 0006118-86.2019.827.2721;**
- **Autos nº 0006034-85.2019.827.2721;**
- **Autos nº 0005888-44.2019.827.2721;**
- **Autos nº 0005658-02.2019.827.2721;**
- **Autos nº 0005312-51.2019.827.2721;**
- **Autos nº 0004611-90.2019.827.2721;**
- **Autos nº 0004366-79.2019.827.2721;**
- **Autos nº 0003282-43.2019.827.2721;**
- **Autos nº 0005317-10.2018.827.2721;**
- **Autos nº 0002968-34.2018.827.2721**.....

O referido é verdadeiro e dou fé. Guaraí/TO, 06 de fevereiro de 2020.

Marcos Vinícius Pereira de Morais
Distribuidor em substituição

EXTRATO DE MÊS ATUAL DE CONTA CORRENTE PARA SIMPLES CONFERÊNCIA

Banco da Amazônia S.A.

Data: 21/01/2020 **Hora:** 08:31

Agência: 093

Conta: 070.916-0

Nome do Cliente: FOCO AGRONEGOCIOS SA

Tipo de Conta: Conta Corrente

Número IBAN: BR47 0490 2979 0009 3000 160C 1

Saldo Anterior:	**R$ 0,00**

Saldos	
Saldo Atual	**R$ 0,00**

= Saldo Disponível	**R$ 0,00**
Saldo Conta Poupança:	**R$ 0,00**

Última Movimentação do Cliente nos Canais de Atendimento

Data	Hora	Histórico	Valor
26/11/2019	08:15	DEB PARC FOMENT	**R$ 75.648,33** ⛔

SAC 0800 727 7228 / 0800 721 1888 (EXCLUSIVO PARA DEFICIENTES AUDITIVOS OU DE FALA) 24 HORAS POR DIA.
OUVIDORIA 0800 722 2171. DIAS UTEIS DE 08:00H AS 18:00H.

Consultas - Extrato de conta corrente

G337210807051149010
21/01/2020 08:12:50

Cliente - Conta atual

Agência	2094-X
Conta corrente	24799-5 FOCO AGRONEGOCIOS LTDA -
Período do extrato	de 20 / 01 / 2020 até 21 / 01 / 2020

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
17/01/2020		0000	00000	000 Saldo Anterior			22.804,89 D
20/01/2020		0000	14175	976 TED-Cr?dito em Conta	2.674.038	8.689,32 C	
				341 0897 92660604000182 YARA BRAS			
20/01/2020		0000	13128	500 Giro Corp. Amortiza??o	209.405.434.000.160	5.884,43 D	
20/01/2020		0000	13128	500 Giro Corp. Amortiza??o	209.405.401.000.166	127.677,37 D	
20/01/2020		0000	13128	807 Estorno de D?bito	209.405.401.000.166	127.677,37 C	
20/01/2020		0000	13128	500 BB CREDITO EMPRESA	209.405.042.000.778	8.458,30 D	
20/01/2020		0000	13128	807 Estorno de D?bito	209.405.042.000.778	8.458,30 C	
20/01/2020		0000	13128	177 Empr?stimo	209.404.750.001.298	1.241,82 D	
20/01/2020		0000	13128	807 Estorno de D?bito	209.404.750.001.298	1.241,82 C	
20/01/2020		0000	13128	500 BB CREDITO EMPRESA	209.405.041.000.771	4.385,28 D	
20/01/2020		0000	13128	807 Estorno de D?bito	209.405.041.000.771	4.385,28 C	
20/01/2020		0000	13128	177 BB Giro R?pido	209.403.797.002.804	13.365,43 D	
20/01/2020		0000	13128	807 Estorno de D?bito	209.403.797.002.804	13.365,43 C	
20/01/2020		0000	13128	500 Giro Corp. Amortiza??o	209.405.505.000.064	35.276,87 D	
20/01/2020		0000	13128	807 Estorno de D?bito	209.405.505.000.064	35.276,87 C	
20/01/2020		0000	13128	177 Empr?stimo	209.405.312.000.282	6.783,66 D	
20/01/2020		0000	13128	807 Estorno de D?bito	209.405.312.000.282	6.783,66 C	
20/01/2020		0000	13020	124 D?bito Servi?o Cobran?a	810.201.300.002.716	0,50 D	
20/01/2020		0000	13020	807 Estorno de D?bito	810.201.300.002.716	0,50 C	
20/01/2020		0000	13013	133 Seguro Vida Empresa Flex	27.238	3.062,04 D	
				BB SEG VIDA EMPRESA FLEX			
20/01/2020		0000	13013	807 Estorno de D?bito	27.238	3.062,04 C	20.000,00 D
				BB SEG VIDA EMPRESA FLEX			
21/01/2020		0000	00000	999 S A L D O			20.000,00 D

Lançamentos futuros

Data	Lançamento	Documento		Valor
31/01/2020	DEBTO INSS	48.422	R$	27.173,65 D
31/01/2020	DEBTO INSS	48.422	R$	22.398,96 D
31/01/2020	DEBTO INSS	48.422	R$	3.243,26 D

Saldo	20.000,00 D
CHEQUE ESPECIAL - LIMITES	
- Limite Contratado	20.000,00 C
- Limite Utilizado	20.000,00 D
- Limite Disponivel	0,00 C
Dias de Uso Ch. Especial	0,21
Juros	2.178,00
Data de Debito de Juros	31/01/2020
IOF	19,02
Data de Debito de IOF	03/02/2020

OBSERVAÇÕES:

Há tarifas pendentes de cobrança. Total em 21/01/2020 R$ 1.881,99. Sujeito à cobrança quando ocorrer saldo positivo na conta corrente.

Procure sua agência.

Transação efetuada com sucesso por: J8115972 MARCIO FERREIRA TAKATSU.

BANCO DO BRASIL

Extrato de Conta Corrente

Cliente

Nome

MARCIO FERREIRA TAKATSU *

Agência	Conta
5067-9	11.392-1

Movimento

Data	Dep. origem	Histórico	Documento	Valor	Saldo
31/12/2019		Saldo Anterior			0,00 C
02/01/2020		SEGURO DE VIDA OURO VIDA	47.703	70,73 D	70,73 D
02/01/2020		ESTORNO DEBITO OURO VIDA	47.703	70,73 C	0,00 C
03/01/2020		SEGURO DE VIDA OURO VIDA	47.703	70,73 D	70,73 D
03/01/2020		ESTORNO DEBITO OURO VIDA	47.703	70,73 C	0,00 C
06/01/2020		PGTO CARTAO PLATINUM ESTILO VISA	105.510.038	2.747,96 D	2.747,96 D
06/01/2020		ESTORNO DEBITO PLATINUM ESTILO VISA	105.510.038	2.747,96 C	0,00 C
06/01/2020		SEGURO DE VIDA OURO VIDA	47.703	70,73 D	70,73 D
06/01/2020		ESTORNO DEBITO OURO VIDA	47.703	70,73 C	0,00 C
07/01/2020		PGTO CARTAO PLATINUM ESTILO VISA	105.510.038	2.747,96 D	2.747,96 D
07/01/2020		ESTORNO DEBITO PLATINUM ESTILO VISA	105.510.038	2.747,96 C	0,00 C
07/01/2020		SEGURO DE VIDA OURO VIDA	47.703	70,73 D	70,73 D
07/01/2020		ESTORNO DEBITO OURO VIDA	47.703	70,73 C	0,00 C
08/01/2020		PGTO CARTAO PLATINUM ESTILO VISA	105.510.038	2.747,96 D	2.747,96 D
08/01/2020		ESTORNO DEBITO PLATINUM ESTILO VISA	105.510.038	2.747,96 C	0,00 C
08/01/2020		SEGURO DE VIDA OURO VIDA	47.703	70,73 D	70,73 D
08/01/2020		ESTORNO DEBITO OURO VIDA	47.703	70,73 C	0,00 C
09/01/2020		PGTO CARTAO PLATINUM ESTILO VISA	105.510.038	2.747,96 D	2.747,96 D
09/01/2020		ESTORNO DEBITO PLATINUM ESTILO VISA	105.510.038	2.747,96 C	0,00 C
09/01/2020		SEGURO DE VIDA OURO VIDA	47.703	70,73 D	70,73 D
09/01/2020		ESTORNO DEBITO OURO VIDA	47.703	70,73 C	0,00 C
10/01/2020		PGTO CARTAO PLATINUM ESTILO VISA	105.510.038	2.747,96 D	2.747,96 D
10/01/2020		ESTORNO DEBITO PLATINUM ESTILO VISA	105.510.038	2.747,96 C	0,00 C

Extrato de Conta Corrente

Movimento Data	Dep. origem	Histórico	Documento	Valor	Saldo
10/01/2020		BB CONSORCIO BB ADMIN CONSORCIOS SA	23.068	662,55 D	662,55 D
10/01/2020		ESTORNO DEBITO BB ADMIN CONSORCIOS SA	23.068	662,55 C	0,00 C
10/01/2020		BB CONSORCIO BB ADMIN CONSORCIOS SA	23.068	663,02 D	663,02 D
10/01/2020		ESTORNO DEBITO BB ADMIN CONSORCIOS SA	23.068	663,02 C	0,00 C
10/01/2020		SEGURO DE VIDA OURO VIDA	47.703	70,73 D	70,73 D
10/01/2020		ESTORNO DEBITO OURO VIDA	47.703	70,73 C	0,00 C
13/01/2020		PGTO CARTAO PLATINUM ESTILO VISA	105.510.038	2.747,96 D	2.747,96 D
13/01/2020		ESTORNO DEBITO PLATINUM ESTILO VISA	105.510.038	2.747,96 C	0,00 C
13/01/2020		BB CONSORCIO BB ADMIN CONSORCIOS SA	23.068	662,55 D	662,55 D
13/01/2020		ESTORNO DEBITO BB ADMIN CONSORCIOS SA	23.068	662,55 C	0,00 C
13/01/2020		BB CONSORCIO BB ADMIN CONSORCIOS SA	23.068	663,02 D	663,02 D
13/01/2020		ESTORNO DEBITO BB ADMIN CONSORCIOS SA	23.068	663,02 C	0,00 C
13/01/2020		SEGURO DE VIDA OURO VIDA	47.703	70,73 D	70,73 D
13/01/2020		ESTORNO DEBITO OURO VIDA	47.703	70,73 C	0,00 C
14/01/2020		PGTO CARTAO PLATINUM ESTILO VISA	105.510.038	2.747,96 D	2.747,96 D
14/01/2020		ESTORNO DEBITO PLATINUM ESTILO VISA	105.510.038	2.747,96 C	0,00 C
14/01/2020		BB CONSORCIO BB ADMIN CONSORCIOS SA	23.068	662,55 D	662,55 D
14/01/2020		ESTORNO DEBITO BB ADMIN CONSORCIOS SA	23.068	662,55 C	0,00 C
14/01/2020		BB CONSORCIO BB ADMIN CONSORCIOS SA	23.068	663,02 D	663,02 D
14/01/2020		ESTORNO DEBITO BB ADMIN CONSORCIOS SA	23.068	663,02 C	0,00 C
14/01/2020		SEGURO DE VIDA OURO VIDA	47.703	70,73 D	70,73 D
14/01/2020		ESTORNO DEBITO OURO VIDA	47.703	70,73 C	0,00 C
15/01/2020		PGTO CARTAO PLATINUM ESTILO VISA	105.510.038	2.747,96 D	2.747,96 D
15/01/2020		ESTORNO DEBITO PLATINUM ESTILO VISA	105.510.038	2.747,96 C	0,00 C

BANCO DO BRASIL

Extrato de Conta Corrente

Movimento Data	Dep. origem	Histórico	Documento	Valor	Saldo
15/01/2020		BB CONSORCIO BB ADMIN CONSORCIOS SA	23.068	662,55 D	662,55 D
15/01/2020		ESTORNO DEBITO BB ADMIN CONSORCIOS SA	23.068	662,55 C	0,00 C
15/01/2020		BB CONSORCIO BB ADMIN CONSORCIOS SA	23.068	663,02 D	663,02 D
15/01/2020		ESTORNO DEBITO BB ADMIN CONSORCIOS SA	23.068	663,02 C	0,00 C
15/01/2020		SEGURO DE VIDA OURO VIDA	47.703	70,73 D	70,73 D
15/01/2020		ESTORNO DEBITO OURO VIDA	47.703	70,73 C	0,00 C
16/01/2020		PGTO CARTAO	105.510.038	2.747,96 D	2.747,96 D
16/01/2020		ESTORNO DEBITO	105.510.038	2.747,96 C	0,00 C
16/01/2020		BB CONSORCIO BB ADMIN CONSORCIOS SA	23.068	662,55 D	662,55 D
16/01/2020		ESTORNO DEBITO BB ADMIN CONSORCIOS SA	23.068	662,55 C	0,00 C
16/01/2020		BB CONSORCIO BB ADMIN CONSORCIOS SA	23.068	663,02 D	663,02 D
16/01/2020		ESTORNO DEBITO BB ADMIN CONSORCIOS SA	23.068	663,02 C	0,00 C
16/01/2020		SEGURO DE VIDA OURO VIDA	47.703	70,73 D	70,73 D
16/01/2020		ESTORNO DEBITO OURO VIDA	47.703	70,73 C	0,00 C
17/01/2020		PGTO CARTAO PLATINUM ESTILO VISA	105.510.038	2.747,96 D	2.747,96 D
17/01/2020		ESTORNO DEBITO PLATINUM ESTILO VISA	105.510.038	2.747,96 C	0,00 C
17/01/2020		SEGURO DE VIDA OURO VIDA	47.703	70,73 D	70,73 D
17/01/2020		ESTORNO DEBITO OURO VIDA	47.703	70,73 C	0,00 C
20/01/2020		SEGURO DE VIDA OURO VIDA	47.703	70,73 D	70,73 D
20/01/2020		ESTORNO DEBITO OURO VIDA	47.703	70,73 C	0,00 C
28/01/2020		SEGURO DE VIDA OURO VIDA	47.703	70,73 D	70,73 D
28/01/2020		ESTORNO DEBITO OURO VIDA	47.703	70,73 C	0,00 C
28/01/2020		SEGURO DE VIDA OURO VIDA	47.703	70,73 D	70,73 D
28/01/2020		ESTORNO DEBITO OURO VIDA	47.703	70,73 C	0,00 C
29/01/2020		SEGURO DE VIDA OURO VIDA	47.703	70,73 D	70,73 D

Extrato de Conta Corrente

Movimento

Data	Dep. origem	Histórico	Documento	Valor	Saldo
29/01/2020		ESTORNO DEBITO OURO VIDA	47.703	70,73 C	0,00 C
29/01/2020		SEGURO DE VIDA OURO VIDA	47.703	70,73 D	70,73 D
29/01/2020		ESTORNO DEBITO OURO VIDA	47.703	70,73 C	0,00 C
30/01/2020		SEGURO DE VIDA OURO VIDA	47.703	70,73 D	70,73 D
30/01/2020		ESTORNO DEBITO OURO VIDA	47.703	70,73 C	0,00 C
30/01/2020		SEGURO DE VIDA OURO VIDA	47.703	70,73 D	70,73 D
30/01/2020		ESTORNO DEBITO OURO VIDA	47.703	70,73 C	0,00 C
31/01/2020	9001-8	EMPR CDC	898.112.113	9.746,43 D	9.746,43 D
31/01/2020	9107-3	EMPRESTIMO	898.112.113	9.746,43 C	0,00 C
31/01/2020		S A L D O			0,00 C

Lançamentos futuros

Data	Histórico	Documento		Valor
31/01/2020	Tarifas Pendentes		R$	187,10 D
31/01/2020	EMPR CDC	898.112.113	R$	9.754,09 D
05/02/2020	PGT CARTAO	105.510.038	R$	4.860,82 D

Saldo	0,00 C
Juros *	0,00
Data de Debito de Juros	10/02/2020
IOF *	0,00
Data de Debito de IOF	03/02/2020

(*)Apurados de acordo com o somatório dos saldos devedores diários no mês anterior ao débito.

Taxa Cheque Especial	7,73% am 144,37% aa
Tributos (IOF)	0,38% + 0,0082% ad
Custo Efetivo Total	8,36% am 165,49% aa
Vencimento	31/08/2020

Informações Adicionais

Há tarifas pendentes de cobrança. Total em 31/01/2020 R$ 187,10. Sujeito à cobrança quando ocorrer saldo positivo na conta corrente. Procure sua agência.

Impresso em 31.01.2020 às 13:19:52

Central de Atendimento BB - 4004 0001 ou 0800 729 0001
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC - 0800 729 0722
Ouvidoria BB - 0800 729 5678
Deficientes Auditivos ou de Fala - 0800 729 0088

BANCO DO BRASIL

Extrato de Conta Corrente

Cliente

Nome

MARCIO FERREIRA TAKATSU *

Agência	Conta
5067-9	11.392-1

Movimento

Data	Dep. origem	Histórico	Documento	Valor	Saldo
29/11/2019		Saldo Anterior			0,00 C
02/12/2019		SEGURO DE VIDA OURO VIDA	47.703	70,73 D	70,73 D
02/12/2019		ESTORNO DEBITO OURO VIDA	47.703	70,73 C	0,00 C
03/12/2019		SEGURO DE VIDA OURO VIDA	47.703	70,73 D	70,73 D
03/12/2019		ESTORNO DEBITO OURO VIDA	47.703	70,73 C	0,00 C
04/12/2019		SEGURO DE VIDA OURO VIDA	47.703	70,73 D	70,73 D
04/12/2019		ESTORNO DEBITO OURO VIDA	47.703	70,73 C	0,00 C
05/12/2019		PGTO CARTAO PLATINUM ESTILO VISA	105.510.038	6.238,66 D	6.238,66 D
05/12/2019		ESTORNO DEBITO PLATINUM ESTILO VISA	105.510.038	6.238,66 C	0,00 C
05/12/2019		SEGURO DE VIDA OURO VIDA	47.703	70,73 D	70,73 D
05/12/2019		ESTORNO DEBITO OURO VIDA	47.703	70,73 C	0,00 C
05/12/2019		SEG VD PR RURAL OURO VIDA PRODUTOR RURAL	11.525	9.120,00 D	9.120,00 D
05/12/2019		ESTORNO DEBITO OURO VIDA PRODUTOR RURAL	11.525	9.120,00 C	0,00 C
06/12/2019		PGTO CARTAO PLATINUM ESTILO VISA	105.510.038	6.238,66 D	6.238,66 D
06/12/2019		ESTORNO DEBITO PLATINUM ESTILO VISA	105.510.038	6.238,66 C	0,00 C
06/12/2019		SEGURO DE VIDA OURO VIDA	47.703	70,73 D	70,73 D
06/12/2019		ESTORNO DEBITO OURO VIDA	47.703	70,73 C	0,00 C
06/12/2019		SEG VD PR RURAL OURO VIDA PRODUTOR RURAL	11.525	9.120,00 D	9.120,00 D
06/12/2019		ESTORNO DEBITO OURO VIDA PRODUTOR RURAL	11.525	9.120,00 C	0,00 C
09/12/2019		BRASILCAP BRASILCAP CAPITALIZACAO S A	6	10.000,13 C	10.000,13 C
09/12/2019		PGTO CARTAO PLATINUM ESTILO VISA	105.510.038	6.238,66 D	3.761,47 C
09/12/2019		TAR PACOTE SERV Cobr parc ref a 25/11/2019	873.430.905.415.496	74,65 D	3.686,82 C
09/12/2019		SEGURO DE VIDA OURO VIDA	47.703	70,73 D	3.616,09 C

Extrato de Conta Corrente

Movimento Data	Dep. origem	Histórico	Documento	Valor	Saldo
09/12/2019		SEG VD PR RURAL OURO VIDA PRODUTOR RURAL	11.525	9.120,00 D	5.503,91 D
09/12/2019		ESTORNO DEBITO OURO VIDA PRODUTOR RURAL	11.525	9.120,00 C	3.616,09 C
10/12/2019		BB CONSORCIO BB ADMIN CONSORCIOS SA	23.068	635,64 D	2.980,45 C
10/12/2019		SEG VD PR RURAL OURO VIDA PRODUTOR RURAL	11.525	9.120,00 D	6.139,55 D
10/12/2019		ESTORNO DEBITO OURO VIDA PRODUTOR RURAL	11.525	9.120,00 C	2.980,45 C
11/12/2019		SEG VD PR RURAL OURO VIDA PRODUTOR RURAL	11.525	9.120,00 D	6.139,55 D
11/12/2019		ESTORNO DEBITO OURO VIDA PRODUTOR RURAL	11.525	9.120,00 C	2.980,45 C
12/12/2019		SEG VD PR RURAL OURO VIDA PRODUTOR RURAL	11.525	9.120,00 D	6.139,55 D
12/12/2019		ESTORNO DEBITO OURO VIDA PRODUTOR RURAL	11.525	9.120,00 C	2.980,45 C
13/12/2019		SEG VD PR RURAL OURO VIDA PRODUTOR RURAL	11.525	9.120,00 D	6.139,55 D
13/12/2019		ESTORNO DEBITO OURO VIDA PRODUTOR RURAL	11.525	9.120,00 C	2.980,45 C
16/12/2019		SEG VD PR RURAL OURO VIDA PRODUTOR RURAL	11.525	9.120,00 D	6.139,55 D
16/12/2019		ESTORNO DEBITO OURO VIDA PRODUTOR RURAL	11.525	9.120,00 C	2.980,45 C
17/12/2019		SEG VD PR RURAL OURO VIDA PRODUTOR RURAL	11.525	9.120,00 D	6.139,55 D
17/12/2019		ESTORNO DEBITO OURO VIDA PRODUTOR RURAL	11.525	9.120,00 C	2.980,45 C
18/12/2019	5067-9	APLIC.POUPANCA 18/12 5067 510011392-4 MARCIO FERREIR	605.067.510.011.392	2.500,00 D	480,45 C
18/12/2019		SEG VD PR RURAL OURO VIDA PRODUTOR RURAL	11.525	9.120,00 D	8.639,55 D
18/12/2019		ESTORNO DEBITO OURO VIDA PRODUTOR RURAL	11.525	9.120,00 C	480,45 C
19/12/2019		PGTO CRED VEIC	863.531.000.680.929	480,45 D	0,00 C
30/12/2019		SEGURO DE VIDA OURO VIDA	47.703	70,73 D	70,73 D
30/12/2019		ESTORNO DEBITO OURO VIDA	47.703	70,73 C	0,00 C
30/12/2019		PAGTO DARF/RFB RFB - PAGAMENTO DARF/RFB	42.151	357,03 D	357,03 D
30/12/2019		ESTORNO DEBITO RFB - PAGAMENTO DARF/RFB	42.151	357,03 C	0,00 C
31/12/2019		SEGURO DE VIDA OURO VIDA	47.703	70,73 D	70,73 D
31/12/2019		ESTORNO DEBITO OURO VIDA	47.703	70,73 C	0,00 C

BANCO DO BRASIL

Extrato de Conta Corrente

Movimento

Data	Dep. origem	Histórico	Documento	Valor	Saldo
31/12/2019		S A L D O			0,00 C
- Limite Cheque Especial					1,00 C
Taxa Cheque Especial					12,07% am 292,53% aa
Tributos (IOF)					0,38% + 0,0082% ad
Custo Efetivo Total					12,70% am 328,11% aa
Vencimento					31/08/2020

Informações Adicionais

Há tarifas pendentes de cobrança. Total em 31/01/2020 R$ 187,10. Sujeito à cobrança quando ocorrer saldo positivo na conta corrente. Procure sua agência.

bradesco net empresa

Extrato Mensal / Por Período

FOCO AGRONEGOCIOS LTDA | CNPJ: 017.166.865/0001-25
Nome do usuário: MARCIO FERREIRA TAKATSU
Data da operação: 21/01/2020 - 09h13

Agência | Conta	Total Disponível (R$)	Total (R$)
03300 | 0027324-4	-447.119,42	-447.119,42

Extrato de: Ag: 3300 | CC: 0027324-4 | Entre 01/01/2020 e 21/01/2020

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R$)	Débito (R$)	Saldo (R$)
16/12/2019	**SALDO ANTERIOR**				-89.210,01
03/01/2020	ENCARGOS LIMITE DE CRED ENCARGO - 13,41%	967909		-10.632,37	-99.842,38
	IOF S/ UTILIZACAO LIMITE	967909		-157,62	-100.000,00
Total			**0,00**	**-10.789,99**	**-100.000,00**

Os dados acima têm como base 21/01/2020 às 09h13 e estão sujeitos a alterações.

Últimos Lançamentos

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R$)	Débito (R$)	Saldo (R$)
03/01/2020	**SALDO ANTERIOR**				-100.000,00
21/01/2020	DEBITO DESCONTO CHEQUES CHEQUES	8090115		-55.962,06	-155.962,06
	DEBITO DESCONTO CHEQUES CHEQUES	8090116		-130.199,16	-286.161,22
	DEBITO DESCONTO CHEQUES CHEQUES	8090117		-53.306,62	-339.467,84
	DEBITO DESCONTO CHEQUES CHEQUES	8090118		-52.995,82	-392.463,66
	DEBITO DESCONTO CHEQUES CHEQUES	8090119		-52.518,06	-444.981,72
	MORA ENCARGOS	4550020		-2.000,30	-446.982,02
	TAR PACOTE MENSAL PACOTE BASICO II	21219		-137,40	-447.119,42
Total			**0,00**	**-347.119,42**	**-447.119,42**

Saldos Invest Fácil / Plus

Não há lançamentos/operações para o período selecionado. (SMC.WSI.0666)

Os dados acima têm como base 21/01/2020 às 09h13 e estão sujeitos a alterações.

Extrato por período

Cliente: FOCO AGRONEGOCIOS LTDA EPP

Conta: 4481 / 003 / 00000062-2

Data: 21/01/2020 - 08:35

Mês: Janeiro/2020

Período: 1 - 21

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	11.079,08 D
02/01/2020	900001	DEB.JUROS	1.097,25 D	12.176,33 D
02/01/2020	900001	DEB MORA	105,40 D	12.281,73 D
02/01/2020	000000	DEB.IOF	18,13 D	12.299,86 D
02/01/2020	727220	RESG AUTOM	0,01 C	12.299,85 D
15/01/2020	727220	RESG AUTOM	0,01 C	12.299,84 D

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

MARCIO FERREIRA TAKATSU
FOCO AGRONEGOCIOS SA
17.166.865/0001-25 - 889579-1

Terça, 21 de Janeiro de 2020 às 08:53:46

CONSULTAR CONTA

FOCO AGRONEGOCIOS SA - CNPJ 17.166.865/0001-25 - Conta 889579-1

Saldo em conta corrente	**- R$ 0,46**
o bloqueado	**R$**
Limite Cheque Empresarial	**R$ 0,00**
Saldo total disponível	**- R$ 0,46**

Atualizar extrato (Última atualização às 08:53)

Extrato

Período: **Data específica**

Visualizar: **100 Transações**

Tipo de transação: **Todas as Transações**

Escolha o período específico que você deseja realizar a busca:

De: 01-JAN-2020 a: 21-JAN-2020

20/01/2020

Saldo final		**- R$ 0,46**
DEBITO IOF ADICIONAL ROTATIVOS	Débito	- R$ 0,46
PAGTO PARC DE EMPRESTIMO	Débito	- R$ 14.283,94
PAGTO PARC DE EMPRESTIMO	Débito	- R$ 716,06
TED RECEBIDA	Crédito	+ R$ 15.000,00

17/01/2020

Saldo final		**R$ 0,00**
PAGTO PARC DE EMPRESTIMO	Débito	- R$ 11.880,06

MARCIO FERREIRA
TAKATSU
FOCO AGRONEGOCIOS SA
17.166.865/0001-25 - 889579-1

Os saldos e lançamentos apresentados acima são baseados nas informações disponíveis e atualizadas até 21/01/2020 às 08:53. As informações poderão sofrer alterações em função de novos lançamentos.

IMPORTANTE: Os valores enviados via DOC só serão creditados na sua conta corrente no próximo dia útil. Por isso, caso haja saldo devedor, os juros serão cobrados até a efetiva entrada do crédito.



Atendimento Original Empresas

(c) 2015 Banco Original S.A.

Rua General Furtado do Nascimento, 66
Alto de Pinheiros, São Paulo
SP, CEP 05465-070

Saiba mais sobre Segurança

Politica de Privacidade

Trabalhe Conosco

Extrato de Movimentação

Período de 14/01/2020 a 21/01/2020

FOCO AGRONEGOCIOS LTDA
CNPJ: 017.166.865 | AG: 0206 | CONTA: 00000424-6

Saldo + Limite Disponível	Saldo	Saldo Bloqueado	Limite Cheque Empresarial	Cobrança D0	Cobrança D1
R$ 29,97	R$ 29,97	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

LANÇAMENTOS REALIZADOS

Data	Lançamento	Complemento	Nº Documento	Valor (R$)
21/01	SALDO INICIAL			29,97
21/01	SALDO DISP. CTA CORRENTE			29,97
20/01	SALDO CONTA CORRENTE			29,97

LANÇAMENTOS FUTUROS

Data	Lançamento	Complemento	Nº Documento	Valor (R$)

NÃO EXISTEM DADOS PARA EXIBIR

Santander

Internet Banking Empresarial

FOCO AGRONEGOCIOS LTDA **Agência:** 3932 **Conta:** 130031650

Conta Corrente > Extratos >
Consultar

Opção de Pesquisa: Todos

Períodos: 01/01/2020 a 21/01/2020 **Data/Hora:** 21/01/2020 às 08h47

Data		Histórico	Documento	Valor (R$)	Saldo (R$)
02/01/2020		SALDO ANTERIOR			-140.893,17
02/01/2020	b	DEP CHEQUE CAIXA	164740	10.340,00	
02/01/2020		TARIFA MENSALIDADE PACOTE SERVICOS DEZEMBRO / 2019	000000	-165,00	
02/01/2020		JUROS SALDO UTILIZ ATE LIMITE PERIODO: 01/12 A 31/12/19	000000	-17.102,77	
02/01/2020		JUROS SALDO UTILIZ PERIODO EXCESSO PERIODO: 01/12 A 31/12/19	000000	-3.216,18	
02/01/2020		JUROS DE MORA - ATRASO PERIODO: 01/12 A 31/12/19	000000	-231,43	
02/01/2020		MULTA MORATORIA - ATRASO PERIODO: 01/12 A 31/12/19	000000	-3.134,67	
02/01/2020		IOF IMPOSTO OPERACOES FINANCEIRAS PERIODO: 01/12 A 31/12/19	000000	-176,66	
02/01/2020		IOF ADICIONAL - AUTOMATICO PERIODO: 01/12 A 31/12/19	000000	-452,18	-155.032,06
10/01/2020		TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 14460428000121	000000	51.837,76	
10/01/2020		TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 888.887.463-15	000000	-9.847,69	
10/01/2020		TED DIFERENTE TITULARIDADE STR 047.335.831-09	000000	-3.643,48	
10/01/2020		TED DIFERENTE TITULARIDADE STR 043.535.971-16	000000	-3.541,92	
10/01/2020		TRANSF VALOR P/ CONTA DIF TITULAR 03397329116	460708	-9.710,80	
10/01/2020		TRANSF VALOR P/ CONTA DIF TITULAR 97627321115	473062	-10.143,20	
10/01/2020		TRANSF VALOR P/ CONTA DIF TITULAR 82334102172	035850	-700,00	
10/01/2020		DEBITO AUTOM GETNET - ALUGUEL	000000	-104,00	
10/01/2020		DEBITO AUTOM GETNET - ALUGUEL	000000	-104,00	
10/01/2020		DEBITO AUTOM GETNET - ALUGUEL	000000	-104,00	
10/01/2020		DEBITO AUTOM GETNET - ALUGUEL	000000	-104,00	
10/01/2020		DEBITO AUTOM GETNET - ALUGUEL	000000	-104,00	-141.301,39
13/01/2020		TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 28702814000197	000000	17.309,09	
13/01/2020		TED RECEBIDA DIF TITULARIDADE STR 922.196.751-49	000000	460,00	
13/01/2020		TRANSF VALOR P/ CONTA DIF TITULAR 27885473000170	303289	-85,08	
13/01/2020		TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 376.395.953-04	000000	-500,00	

13/01/2020	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 610.767.453-50	000000	-27,93
13/01/2020	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 003.042.363-57	000000	-500,00
13/01/2020	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 601.651.123-44	000000	-552,84
13/01/2020	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 009.078.093-08	000000	-500,00
13/01/2020	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 022.443.793-37	000000	-500,00
13/01/2020	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 606.012.103-95	000000	-300,00
13/01/2020	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 003.939.500-69	000000	-500,00
13/01/2020	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 623.495.111-20	000000	-500,00
13/01/2020	TED DEVOLVIDA DIF TITULARIDADE CIP AG/CONTA INVALIDA	000000	300,00
13/01/2020	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 043.523.301-75	000000	-500,00
13/01/2020	TRANSF VALOR P/ CONTA DIF TITULAR 89997883187	044709	-400,00
13/01/2020	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 007.417.621-88	000000	-400,00
13/01/2020	TRANSF VALOR P/ CONTA DIF TITULAR 82334102172	081654	-500,00
13/01/2020	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 046.390.511-31	000000	-500,00
13/01/2020	TRANSF VALOR P/ CONTA DIF TITULAR 02901799124	123642	-500,00
13/01/2020	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 713.688.411-04	000000	-500,00
13/01/2020	TRANSF VALOR P/ CONTA DIF TITULAR 02868252109	194993	-400,00
13/01/2020	TED DIFERENTE TITULARIDADE STR 062.363.901-77	000000	-500,00
13/01/2020	TRANSF VALOR P/ CONTA DIF TITULAR 03301276164	235516	-500,00
13/01/2020	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 036.413.201-94	000000	-500,00
13/01/2020	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 927.669.941-49	000000	-335,87
13/01/2020	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 606.012.103-95	000000	-300,00
13/01/2020	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 014.909.971-13	000000	-500,00
13/01/2020	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 060.727.676-21	000000	-400,00
13/01/2020	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 052.629.793-00	000000	-500,00
13/01/2020	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 057.043.131-08	000000	-400,00
13/01/2020	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 052.962.801-56	000000	-400,00
13/01/2020	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 056.713.621-30	000000	-188,27
13/01/2020	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 345.406.103-25	000000	-500,00
13/01/2020	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 064.927.291-96	000000	-333,27
13/01/2020	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 903.204.411-72	000000	-500,00
13/01/2020	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 067.159.481-86	000000	-500,00
13/01/2020	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 049.354.471-25	000000	-500,00
13/01/2020	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 057.115.166-39	000000	-500,00

13/01/2020	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 047.298.531-05	000000	-500,00	
13/01/2020	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 036.514.479-79	000000	-400,00	
13/01/2020	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 062.011.101-19	000000	-505,00	
13/01/2020	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 618.964.381-72	000000	-500,00	-140.160,56
14/01/2020	TARIFA TED BCE 13/01/2020	000000	-327,00	
14/01/2020	PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET SUPORTEK TECN E TREINAMEN	000000	-318,69	
14/01/2020	TED DIFERENTE TITULARIDADE STR 062.363.901-77	000000	-350,00	
14/01/2020	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 052.962.801-56	000000	-200,00	-141.356,25
16/01/2020	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 23360870000177	000000	33.198,74	
16/01/2020	EMISSAO DE DOC E VIA BCE 376.395.953-04	171847	-881,06	
16/01/2020	EMISSAO DE DOC E VIA BCE 003.042.363-57	172141	-217,84	
16/01/2020	EMISSAO DE DOC E VIA BCE 009.078.093-08	172610	-645,60	
16/01/2020	EMISSAO DE DOC E VIA BCE 022.443.793-37	172900	-1.731,74	
16/01/2020	EMISSAO DE DOC E VIA BCE 606.012.103-95	173117	-283,93	
16/01/2020	EMISSAO DE DOC E VIA BCE 003.939.500-69	173420	-1.521,86	
16/01/2020	EMISSAO DE DOC E VIA BCE 623.495.111-20	173612	-2.000,00	
16/01/2020	EMISSAO DE DOC E VIA BCE 903.204.411-72	173859	-1.000,00	
16/01/2020	EMISSAO DE DOC E VIA BCE 067.159.481-86	174153	-342,63	
16/01/2020	EMISSAO DE DOC E VIA BCE 049.354.471-25	174353	-380,86	
16/01/2020	EMISSAO DE DOC E VIA BCE 057.115.166-39	174754	-3.653,83	
16/01/2020	EMISSAO DE DOC E VIA BCE 047.298.531-05	175041	-508,58	
16/01/2020	EMISSAO DE DOC E VIA BCE 036.514.479-79	175309	-640,38	
16/01/2020	EMISSAO DE DOC E VIA BCE 052.962.801-56	175543	-415,08	
16/01/2020	EMISSAO DE DOC E VIA BCE 014.909.971-13	175852	-1.579,52	
16/01/2020	EMISSAO DE DOC E VIA BCE 052.629.793-00	180250	-531,70	
16/01/2020	EMISSAO DE DOC E VIA BCE 057.043.131-08	180922	-249,08	
16/01/2020	EMISSAO DE DOC E VIA BCE 043.523.301-75	181148	-1.033,79	
16/01/2020	TRANSF VALOR P/ CONTA DIF TITULAR 89997883187	134499	-264,54	
16/01/2020	EMISSAO DE DOC E VIA BCE 007.417.621-88	181534	-753,43	
16/01/2020	TRANSF VALOR P/ CONTA DIF TITULAR 82334102172	172262	-1.225,56	
16/01/2020	EMISSAO DE DOC E VIA BCE 618.964.381-72	181953	-2.000,00	
16/01/2020	EMISSAO DE DOC E VIA BCE 046.390.511-31	182249	-899,84	
16/01/2020	PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET ENERGISA TOCANTINS DISTRI	000000	-629,25	
16/01/2020	CONTA DE AGUA E ESGOTO EM CANAIS INTERNET SANEATINS TOCANT	000000	-212,28	

16/01/2020		CONTA DE AGUA E ESGOTO EM CANAIS INTERNET SANEATINS TOCANT	000000	-58,97	
16/01/2020		CONTA DE AGUA E ESGOTO EM CANAIS INTERNET SANEATINS TOCANT	000000	-116,15	
16/01/2020		PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET ENERGISA TOCANTINS DISTRI	000000	-509,24	
16/01/2020		CONTA DE AGUA E ESGOTO EM CANAIS INTERNET SANEATINS TOCANT	000000	-57,79	
16/01/2020		CONTA DE AGUA E ESGOTO EM CANAIS INTERNET SANEATINS TOCANT	000000	-208,04	
16/01/2020		CONTA DE AGUA E ESGOTO EM CANAIS INTERNET SANEATINS TOCANT	000000	-212,52	
16/01/2020		CONTA DE AGUA E ESGOTO EM CANAIS INTERNET SANEATINS TOCANT	000000	-59,04	
16/01/2020		CONTA DE AGUA E ESGOTO EM CANAIS INTERNET SANEATINS TOCANT	000000	-82,86	
16/01/2020		TRANSF VALOR P/ CONTA DIF TITULAR 02901799124	560115	-962,85	
16/01/2020		EMISSAO DE DOC E VIA BCE 713.688.411-04	185814	-594,12	
16/01/2020		TRANSF VALOR P/ CONTA DIF TITULAR 02868252109	595621	-382,71	
16/01/2020		TRANSF VALOR P/ CONTA DIF TITULAR 03301276164	064844	-1.400,94	
16/01/2020		TRANSF VALOR P/ CONTA DIF TITULAR 02976371180	094471	-1.957,38	
16/01/2020		EMISSAO DE DOC E VIA BCE 036.413.201-94	191147	-858,27	-139.220,77
17/01/2020		TARIFA TED BCE 14/01/2020	000000	-21,80	
17/01/2020		TED DIFERENTE TITULARIDADE STR 062.363.901-77	000000	-191,89	
17/01/2020		TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 713.688.411-04	000000	-30,00	
17/01/2020		TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 959.973.933-72	000000	-470,00	
17/01/2020		TRANSF VALOR P/ CONTA DIF TITULAR 97627321115	180460	-100,00	
17/01/2020		TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 024.051.501-31	000000	-390,00	
17/01/2020	a	DOC DEVOLVIDO 57-DADOS DO DOC INVALIDO	174353	380,86	
17/01/2020		TED DIFERENTE TITULARIDADE STR 062.363.901-77	000000	-42,00	
17/01/2020		TRANSF VALOR P/ CONTA DIF TITULAR 06290816110	111410	-800,00	
17/01/2020		TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 049.354.471-25	000000	-380,86	-141.266,46
20/01/2020		TARIFA TED BCE 17/01/2020	000000	-65,40	
20/01/2020		TARIFA EMISSAO DOC VIA CANAIS 16/01/2020	000000	-250,70	
20/01/2020		PAGAMENTO CARTAO DE CREDITO GETNET-VISA	973476	187,90	-141.394,66

a = Bloqueio Dia / ADM
b = Bloqueado
p = Lançamento Provisionado

Saldo

Posição em: 21/01/2020

Saldo	Valor (R$)
A - Saldo de Conta Corrente	-141.394,66
B - Saldo Bloqueado	0,00

Desbloqueio em 1 dia	0,00
Desbloqueio em 2 dias	0,00
Desbloqueio em mais de 2 dias	0,00
C - Provisão de Encargos	-15.701,55
Juros Acumulados até a data	-15.481,38
IOF Acumulado até a data	-220,17
CPMF Acumulada	0,00
CPMF Provisionada sobre saldo	0,00
D - Saldo Disponível em Conta Corrente (A - B)	-141.394,66
E - Limite Santander Master	141.375,00
Vencimento	01/02/2020
Taxa de Juros	13,99
Limite	141.375,00
Última Utilização	12/11/2019
Dias utilizados até a data	20
Valor Utilizado	141.375,00
Disponível	0,00
F - Saldo Disponível Total (D + E)	-19,66

Central de Atendimento Santander Empresarial
4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
0800 726 2125 (Demais Localidades)
0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.
0800 762 7777
0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.
0800 726 0322
0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Processo 0002360-65.2020.8.27.2721, Evento 107, MANIFESTACAO2, Página 124

CAIXAS ELETRONICOS SANTANDER
EXTRATO DE CONTA - 30 DIAS

31/01/2020 10:07:40 DATA CONTABIL:31/01/2020
LOCAL: 033.3932 - AV JK PALM
TRANSACAO: 0634001 TERMINAL: 0000159

MARCIO FERREIRA TAKATSU CARTAO: 3303
BANCO: 033 AGENCIA: 3932 CONTA: 01-098101-5

SALDOS

SALDO CONTAMAX	100,00-
(-) PROVISAO DE ENCARGOS *	6,19-
(=) SALDO DISP. CONTAMAX	100,00-
(+) LIM MASTER 10 D S/ JUROS	100,00
(=) SALDO CC + LIMITE	0,00

*VALORES NAO DEDUZIDOS DO SALDO DISPONIVEL

MASTER 10 D S/ JUROS
TAXA DE JUROS 8,00%AM

MOVIMENTACAO DE CONTAMAX

DIA	DOCTO.	HISTORICO	VALOR
		SALDO ANTERIOR	22.439,64
DEZEMBRO/2019			
18	161967	COMPRA CARTAO MAESTRO 18/12 FOGAO A LENHA	23,38-
18	001359	COMPRA CARTAO MAESTRO 18/12 BURGUER KING	30,99-
18	000000	PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET ENERGISA TOCANTINS DISTRI	469,72-
18	000000	CONTA DE AGUA E ESGOTO EM CANAIS INTERNET SANEATINS TOCANT	8,83-
18	000000	PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET ENERGISA TOCANTINS DISTRI	939,97-
18	284967	COMPRA CARTAO MAESTRO 18/12 BURGUER KING	27,40-
18	000000	REMUNERACAO CONTAMAX CDB DI	0,03
19	230519	TRANSF VALOR P/ CONTA DIF TITULAR PARA: 17.166.865/0001-25	1.000,00-
19	355867	COMPRA CARTAO MAESTRO 19/12 T M BATISTELI M	24,80-
19	162867	COMPRA CARTAO MAESTRO 19/12 Q LEGAL	59,98-
19	000570	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP SPACO AGRICOLA	15.050,00-
19	000000	REMUNERACAO CONTAMAX CDB DI	0,43
20	011220	LIQUIDO DE VENCIMENTO CNPJ 017166865000125	2.900,00
20	313567	COMPRA CARTAO MAESTRO 20/12 DOM VERGILIO	48,50-
20	055267	COMPRA CARTAO MAESTRO 20/12 CINEMARK CAPIM	42,00-
20	285267	COMPRA CARTAO MAESTRO 20/12 CAPIM DOURADO S	11,00-
20	524059	COMPRA CARTAO MAESTRO 21/12 MERCADOPAGO .RE	107,05-
23	383959	COMPRA CARTAO MAESTRO 21/12 OCA ACAI . FOOD	6,00-
23	343867	COMPRA CARTAO MAESTRO 22/12 FOGAO A LENHA	24,77-
23	482867	COMPRA CARTAO MAESTRO 22/12 EXTRA PALMAS	279,99-
23	222967	COMPRA CARTAO MAESTRO 23/12 HAVAN LOJAS DEP	342,94-
23	302867	COMPRA CARTAO MAESTRO 23/12 CAFE DONUT S	25,50-
23	000000	REMUNERACAO CONTAMAX CDB DI	0,02
24	000000	PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET CLIKNET TELECOMUNICACOES	139,90-
24	000000	PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET CLIKNET TELECOMUNICACOES	152,26-

Scanned by CamScanner

Processo 0002360-65.2020.8.27.2721, Evento 107, MANIFESTACAO2, Página 125

CAIXAS ELETRONICOS SANTANDER
EXTRATO DE CONTA - 30 DIAS

31/01/2020 10:07:40 DATA CONTABIL:31/01/2020
LOCAL: 033.3932 - AV JK PALM
TRANSACAO: 0634001 TERMINAL: 0000159

MARCIO FERREIRA TAKATSU CARTAO: 3303
BANCO: 033 AGENCIA: 3932 CONTA: 01-098101-5

24	000000 PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET ARTE 21 RESIDENCE	1.118,05-
24	582259 COMPRA CARTAO MAESTRO 24/12 PEDE PICANHA	188,42-
24	000000 REMUNERACAO CONTAMAX CDB DI	0,06
26	192167 COMPRA CARTAO MAESTRO 26/12 CLIQUI	44,00-
27	124667 COMPRA CARTAO MAESTRO 27/12 M ALICE DE O CA	10,98-
27	532659 COMPRA CARTAO MAESTRO 27/12 OSMAR P DO LAGO	70,00-
30	260067 COMPRA CARTAO MAESTRO 28/12 DOM VERGILIO	47,81-
30	172367 COMPRA CARTAO MAESTRO 29/12 ANDRADAO COM. D	106,66-
30	493567 COMPRA CARTAO MAESTRO 29/12 LOJAS AMERICANA	50,00-
30	522567 COMPRA CARTAO MAESTRO 29/12 SOLIDA SERVICOS	6,00-
30	392259 COMPRA CARTAO MAESTRO 29/12 FOGAO A LENHA D	97,85-
30	533159 COMPRA CARTAO MAESTRO 30/12 RESTAURANTE ECO	80,41-
30	284667 COMPRA CARTAO MAESTRO 30/12 LEITURA	124,80-
30	370167 COMPRA CARTAO MAESTRO 30/12 A H CHOCOLATES	44,32-
30	435359 COMPRA CARTAO MAESTRO 30/12 K K CHOCOLATES	47,90-
30	523859 COMPRA CARTAO MAESTRO 30/12 RI HAPPY	129,99-
30	581167 COMPRA CARTAO MAESTRO 30/12 CAPIM DOURADO S	7,00-
30	000000 REMUNERACAO CONTAMAX CDB DI	0,05
31	000000 TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP CARLOS ALBERTO D NOLETO	4.161,00
31	460359 COMPRA CARTAO MAESTRO 31/12 AUTO POSTO ELDO	200,00-
31	540859 COMPRA CARTAO MAESTRO 31/12 ANDRADAO COM. D	214,50-

JANEIRO/2020

02	380167 COMPRA CARTAO MAESTRO 01/01 RAJA GAUCHA	10,50-
02	000000 TARIFA MENSALIDADE PACOTE SERVICOS DEZEMBRO / 2019	99,90-
02	073459 COMPRA CARTAO MAESTRO 02/01 RESTAURANTE ECO	55,18-
02	502159 COMPRA CARTAO MAESTRO 02/01 AUTO POSTO ELDO	150,00-
02	090067 COMPRA CARTAO MAESTRO 02/01 EBANX SPOTIFY	16,90-
02	143459 COMPRA CARTAO MAESTRO 02/01 REST NIPPON	124,90-
02	000000 REMUNERACAO CONTAMAX CDB DI	0,04
03	714000 TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP Igreja Batista Filadelfia	2.000,00-
03	000000 TED DEVOLVIDA DIF TITULARIDADE CIP AG/CONTA INVALIDA	2.000,00
03	180959 COMPRA CARTAO MAESTRO 03/01 FOGAO A LENHA	73,88-
03	452667 COMPRA CARTAO MAESTRO 03/01 T M BATISTELI M	30,30-

Scanned by CamScanner

Processo 0002360-65.2020.8.27.2721, Evento 107, MANIFESTACAO2, Página 126

CAIXAS ELETRONICOS SANTANDER
EXTRATO DE CONTA - 30 DIAS

31/01/2020 10:07:40 DATA CONTABIL:31/01/2020
LOCAL: 033.3932 - AV JK PALM
TRANSACAO: 0634001 TERMINAL: 0000159

MARCIO FERREIRA TAKATSU CARTAO: 3303
BANCO: 033 AGENCIA: 3932 CONTA: 01-098101-5

03	190159 COMPRA CARTAO MAESTRO 03/01 MAKRO 68	188,13-
03	403259 COMPRA CARTAO MAESTRO 03/01 OLIVEIRA CIA	13,50-
03	214959 COMPRA CARTAO MAESTRO 03/01 SORVETES PINGUI	21,06-
03	000000 REMUNERACAO CONTAMAX CDB DI	0,03
06	122359 COMPRA CARTAO MAESTRO 04/01 SUPER BIG	81,72-
06	295959 COMPRA CARTAO MAESTRO 04/01 P G BORGES . ME	30,00-
06	241367 COMPRA CARTAO MAESTRO 04/01 Q X LANCHES	25,50-
06	364867 COMPRA CARTAO MAESTRO 04/01 OLIVEIRA CIA	27,00-
06	210467 COMPRA CARTAO MAESTRO 05/01 DOLCE BACIO GEL	29,00-
06	562559 COMPRA CARTAO MAESTRO 05/01 SORVETES PINGUI	4,01-
06	554000 TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP APOSTOLA ILDA	2.000,00-
06	000000 TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP KATIA SILENE R CAMPOS	700,00-
06	000000 TED DEVOLVIDA DIF TITULARIDADE CIP AG/CONTA INVALIDA	2.000,00
06	000000 PAGAMENTO DE CARNES EM CANAIS INTERNET SKY BRASIL SERVI	336,71-
06	000000 PAGAMENTO DE CARNES EM CANAIS INTERNET NET SERVICOS DE	163,24-
06	245467 COMPRA CARTAO MAESTRO 06/01 DOM VERGILIO	58,87-
06	005059 COMPRA CARTAO MAESTRO 06/01 AUTO TINTAS SAN	16,00-
06	373667 COMPRA CARTAO MAESTRO 06/01 SUPER BIG	153,59-
06	000000 REMUNERACAO CONTAMAX CDB DI	0,14
07	000000 PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET CENTRO EDUCACIONAL INFANT	745,00-
07	233859 COMPRA CARTAO MAESTRO 07/01 AUTO POSTO VITO	100,00-
07	000000 TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP Igreja Batista Filadelfia	2.000,00-
07	000000 TED DEVOLVIDA DIF TITULARIDADE CIP AG/CONTA INVALIDA	2.000,00
07	575367 COMPRA CARTAO MAESTRO 07/01 T M BATISTELI M	47,90-
07	201267 COMPRA CARTAO MAESTRO 07/01 LELE DA CUCA	10,71-
07	703932 SAQUE CAIXA INTER AG	4.700,00-
07	371867 COMPRA CARTAO MAESTRO 07/01 OLIVEIRA CIA	13,50-
07	000000 REMUNERACAO CONTAMAX CDB DI	0,11
09	000000 DEBITO AUT. FAT.CARTAO MASTER CARD FINAL 3303	170,88-
	SALDO ATUAL	100,00-

INFORMACOES PARA SIMPLES CONFERENCIA, ATUALIZADAS ATE DATA E HORA ACIMA E SUJEITAS A ALTERACOES.

ACESSE O APP OU IB SANTANDER PARA CONSULTAS E TRANSACOES A QUALQUER HORA OU LUGAR.

Scanned by CamScanner

Associado: FOCO AGRONEGOCIOS LTDA
Cooperativa: 0911 **Conta Corrente:** 85774-2 **Impresso em** 21/01/2020 - 08:40:59

Extrato

Dados referentes ao período **01/01/2020** a **21/01/2020**.

Não há lançamentos no período selecionado.

Saldo da Conta

	Saldo em 21/01/2020
(em conta + bloqueado)Saldo Atual :	R$ 0,02
Saldo Bloqueado:	R$ 0,00
Lançamentos a Conferir:	R$ 0,00
Limite Cheque Especial:	R$ 0,00
Saldo em investimentos com resgate automático:	R$ 0,00
Taxa de Juros Mensal do Cheque Especial:	0,00 %
Vencimento do Cheque Especial:	25/10/2019
Custo Efetivo Total (CET) - Anual:	0,00 %
Cheque Especial Inadimplente:	R$ 0,00

Banco SOFISA

NetBankingSofisa

Cliente :FOCO AGRONEGOCIOS S/A **Agência: 00078** **Conta: 0000007415**

Extrato por Período

01/01/20 a 21/01/20

Número da Conta: 0000007415

Data	Histórico	Nº Documento	Valor R$
02/01/20	00117 JRS EXC DE LIMITE - CH EMPRESA	9900117	12.036,33 -
02/01/20	00116 JRS - CHEQUE EMPRESA	9900116	25.962,44 -
02/01/20	00029 IOF CT GARANTIDA	9900029	147,41 -
02/01/20	00029 IOF CT GARANTIDA	9900029	317,75 -
02/01/20	00147 IOF ADICIONAL	9900147	131,51 -
Saldo em 02/01/20			**-405.933,78**
13/01/20	00082 TAR MAN TIT VENC	0000000	7,00 -
Saldo em 13/01/20			**-405.940,78**

Posição em 21/01/20	
Saldo Total	-R$ 405.940,78
CPMF	R$ 0,00
Limite	R$ 250.000,00
Saldo Bloqueado	R$ 0,00
Valor Bloqueado	R$ 0,00
Saldo Disponível	**-R$ 155.940,78**

Banco SOFISA

NetBankingSofisa

Cliente :FOCO AGRONEGOCIOS S/A **Agência: 00078** **Conta: 0000007431**

Extrato por Período

01/01/20 a 21/01/20

Posição em 21/01/20	
Saldo Total	R$ 0,00
CPMF	R$ 0,00
Limite	R$ 0,00
Saldo Bloqueado	R$ 0,00
Valor Bloqueado	R$ 0,00
Saldo Disponível	**R$ 0,00**

Banco SOFISA

NetBankingSofisa

Cliente :FOCO AGRONEGOCIOS S/A **Agência: 00078** **Conta: 0000007423**

Extrato por Período

01/01/20 a 21/01/20

Número da Conta: 0000007423

Data	Histórico	Nº Documento	Valor R$
02/01/20	00147 IOF ADICIONAL	9900147	322,55 -
Saldo em 02/01/20			**-1.267.708,53**

Posição em 21/01/20	
Saldo Total	-R$ 1.267.708,53
CPMF	R$ 0,00
Limite	R$ 0,00
Saldo Bloqueado	R$ 0,00
Valor Bloqueado	R$ 0,00
Saldo Disponível	**-R$ 1.267.708,53**

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 1

Tipo documento:
PETIÇÃO
Evento:
PETIÇÃO
Data:
02/04/2020 15:31:41
Usuário:
SP250407 - EDUARDO JULIANI AGUIRRA
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
108

Aguirra e Libardi
SOCIEDADE DE ADVOGADOS
OAB/SP nº 12.639

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARAÍ/TO.

Processo 0002360-65.2020.8.27.2721

ROTAM DO BRASIL AGROQUIMICA E PRODUTOS AGRICOLAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Siqueira Campos, 125/97, Sousas, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 05.772.606/0001-69**,** nos autos da Ação de Recuperação Judicial ajuizada por **FOCO AGRONEGÓCIOS S/A e OUTRO,** processo em epígrafe, por seu advogado infra-assinado, vem, à presença de Vossa Excelência, NA CONDIÇÃO DE CREDORA, requerer a juntada do instrumento de mandato anexo, bem como requerer o cadastramento dos dados de seu advogado no sistema do Tribunal, a fim de que o referido patrono receba todas as intimações e publicações emanadas destes autos, sob pena de nulidade.

Termos em que,

Pede deferimento.

Campinas, 01 de abril de 2020.

Eduardo Juliani Aguirra

OAB/SP 250.407

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 2

Tipo documento:
PROCURAÇÃO
Evento:
PETIÇÃO
Data:
02/04/2020 15:31:41
Usuário:
SP250407 - EDUARDO JULIANI AGUIRRA
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
108

Aguirra e Libardi

PROCURAÇÃO

ROTAM DO BRASIL AGROQUÍMICA E PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Siqueira Campos, 125 /97, Sousas, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 05.772.606/0001-69 e suas filiais, devidamente identificadas em seu contrato social, neste ato representadas por seu administrador **ANTONIO CARLOS FELIX TARIFA DAMACENO**, pelo presente Instrumento de Procuração, nomeiam e constituem seus bastante procuradores, os advogados **RENATA JULIANI AGUIRRA CALIL**, brasileira, casada, inscrita na OAB/SP sob n.º 211.853, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 26.389.964-0 e cadastrada no CPF sob n.º 286.210.258-09; **DJALMA LAURINDO AGUIRRA**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP sob nº 58.946, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.843.843, cadastrado no CPF sob nº 716.665.168-72; **EDUARDO JULIANI AGUIRRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 26.389.955-X, cadastrado no CPF sob n.º 307.871.458-66 e inscrito na OAB/SP sob n.º 250.407, **RICARDO ALEXANDRE AUGUSTI**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 34.783.024-9, cadastrado no CPF sob n.º 309.543.858-37 e inscrito na OAB/SP sob n.º 250.538, **MARCIO ANTONIO COSTA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 25.764.706-5, cadastrado no CPF sob n.º 222.674.068-61 e inscrito na OAB/SP sob n.º 272.708, **RENATO BENVINDO LIBARDI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 8.812.339, cadastrado no do CPF sob n.º 925.493.228-00 e inscrito na OAB/SP sob o n.º 74.254, todos com escritório profissional sito na Rua Carlos de Campos, n.º 283, São Judas, na cidade de Piracicaba/SP, fone (19) 3422-7651 e Pe. Vicente Rizzo, 510, Jd. Pau Preto, Indaiatuba/SP, CEP 13.330-360, aos quais conferem amplos poderes para o foro em geral, com a cláusula "Ad – judicia", em qualquer Juízo ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-las nas contrárias, seguindo uma e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes ainda, poderes especiais para confessar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitações, citações e intimações, assim como para que os outorgados possam firmar requerimentos e defesas administrativas em nome das outorgantes, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por firme, bom e valioso.

Campinas, 14 de outubro de 2.019.

ROTAM DO BRASIL AGROQUÍMICA E PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA

ANTONIO CARLOS FELIX TARIFA DAMACENO

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 3

Tipo documento:
CONTRATO SOCIAL
Evento:
PETIÇÃO
Data:
02/04/2020 15:31:41
Usuário:
SP250407 - EDUARDO JULIANI AGUIRRA
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
108

JUCESP PROTOCOLO
2.088.794/18-9
247

Campinas - SP
AUTENTICAÇÃO
Campinas
Sousas 31 OUT. 2018
Autentico a presente cópia reprográfica, que confere com o original, dou fé.
ALINE SIQUEIRA LEITE

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 018 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA: ROTAM DO BRASIL AGROQUÍMICA E PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA.

NIRE 35.218.333.217

Pelo presente instrumento particular de contrato social e na melhor forma de direito, **CERES ENVIRONMENTAL LTD.**, inscrita no CNPJ sob nº 09.112.701/0001-97, empresa legalmente constituída com sede nas Ilhas Virgens Britânicas, no seguinte endereço: Commence Chambers. P. O Box 2208, Road Town, Tortola, registrada sob nº 1007322, **representada neste ato por Antonio Carlos Félix Tarifa Damaceno**, brasileiro, maior, separado consensualmente, Técnico Agrícola e Administrador de Empresas, portador da cédula de identidade RG nº. 5.638.278-9 - SSP/SP e CPF nº. 665.138.398-15, residente e domiciliado no município de Campinas/SP, a Rua Georgios K. Ardoniotis, 90; Condomínio Jardim Botânico, Sousas, CEP 13.106-282 e **CROP SOLUTIONS LTD.**, inscrita no CNPJ nº 09.112.704/0001-20, empresa legalmente constituída com sede nas Ilhas Virgens Britânicas, no seguinte endereço: Commence Chambers, P.O Box 2208, Road Town, Tortola, registrada sob nº 1048984, **representada neste ato por Antonio Carlos Félix Tarifa Damaceno**, brasileiro, maior, separado consensualmente, Técnico Agrícola e Administrador de Empresas, portador da cédula de identidade RG nº. 5.638.278-9 - SSP/SP e CPF nº. 665.138.398-15, residente e domiciliado no município de Campinas/SP, a Rua Georgios K. Ardoniotis, 90; Condomínio Jardim Botânico, Sousas, CEP 13.106-282, únicos sócios quotistas da Sociedade Empresária Limitada sob a razão social de **ROTAM DO BRASIL AGROQUIMICA E PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA.**, com sede em Campinas, Estado de São Paulo à Rua Siqueira Campos, 125/97 ,Sousas, CEP: 13.106-006, com seus atos constitutivos devidamente registrados na E. Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.218.333.217, em sessão de 16 de Julho de 2003, Primeira alteração de Contrato Social registrado sob o nº 52.271/04-3, em sessão de 17 de Fevereiro de 2004, Segunda alteração de Contrato Social registrado sob nº 408.450/04-6, em sessão de 22 de Outubro de 2004, Terceira alteração de Contrato Social registrado sob nº 187.552/05-8, em sessão de 11 de Agosto de 2005 , Quarta alteração de Contrato Social registrado sob nº 87.864/06-4, em sessão de 04 de Maio de 2006, Quinta alteração de Contrato Social registrado sob nº 230.865/07-0, em sessão de 02 de Agosto de 2007, Sexta alteração de Contrato Social registrado sob nº 400.608/07-8, em sessão de 21 de Dezembro de 2007, Sétima alteração de Contrato Social registrado sob nº 441.565/10-4 em sessão de 15 de Dezembro de 2010, Oitava alteração de Contrato Social registrado sob nº 166.206/11-8 em sessão de 17 de maio de 2011, Nona alteração de Contrato Social registrado sob nº 155.144/12-1 em sessão de 02 de maio de 2012, Décima alteração de Contrato Social registrado sob nº 510.547/12-6 em sessão de 10 de dezembro de 2012, Décima Primeira alteração de Contrato Social registrado sob nº 260.579/13-0 em sessão de 05 de Agosto de 2013, Décima Segunda alteração de Contrato Social registrado sob nº 308.432/14-9 em sessão de 12 de agosto de 2014, Décima Terceira alteração de Contrato Social registrado sob nº 482.697/14-3 em sessão de 11 de dezembro de 2014, Décima Quarta alteração de Contrato Social registrado sob nº 97.134/15-6 em sessão de 26 de março de 2015, Décima

2 - SP
Preço por Autenticação R$ 3,52
Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo
117804
AUTENTICAÇÃO
0187AB0632065
01 OUT. 2018
a presente cópia reprográfica, confere com o original, dou fé.
ALINE SIQUEIRA LEITE

Quinta alteração de Contrato Social registrado sob nº 423.112/15-6, em sessão de 09 de outubro de 2015, Décima Sexta alteração de Contrato Social registrado sob nº 7.879/17-9 em sessão de 05 de janeiro de 2017 e Décima Sétima alteração de Contrato Social registrado sob nº 438.201/17-6 em sessão de 29 de setembro de 2017, inscrita no CNPJ sob nº 05.772.606/0001-69, com a **Filial 2 ,** localizada no município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo às Glebas Rurais denominadas "F" e "G", desmembradas do sitio São João, no Bairro Ponte de Tabua, CEP: 13160-000 devidamente registrada na E.Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.903.862.122, em sessão de 15 de Dezembro de 2010, inscrita no CNPJ nº 05.772.606/0002-40, **Filial 4** localizada no município de Indaiatuba, Estado de São Paulo à Estrada Municipal para Campinas, nº 787 no Condominio Empresarial Alpha Park, Bairro Sapezal, Galpão 01, CEP: 13337-200, devidamente registrado na E.Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.904.302.953, em sessão de 02 de Maio de 2012, inscrito no CNPJ nº 05.772.606/0004-01, **Filial 5** localizada no município de Londrina, Estado do Paraná, à Rua Rubens Carlos de Jesus, 305 – sala 03 – bairro Terras de Santana II, CEP: 86055-240, devidamente registrado na E.Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41.901.346.849, em sessão de 20 de Agosto de 2013, inscrito no CNPJ nº 05.772.606/0005-92 e **Filial 6** localizada no município de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, à Rua Z, 150, armazém 1G, Distrito Industrial, CEP: 78098-530, devidamente registrado na E.Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob o NIRE 51.900.411.301, em sessão de 15 de Maio de 2015, inscrito no CNPJ nº 05.772.606/0006-73, resolvem de comum acordo alterar o referido Contrato Social, para nele indicar as alterações havidas, mediante as seguintes cláusulas e condições que reciprocamente aceitam e outorgam:

1ª – Encerramento das atividades da Filial 4:

Os sócios deliberam neste ato o encerramento das atividades de sua **Filial 4**, com endereço no município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, à Estrada Municipal para Campinas, nº 787 no Condominio Empresarial Alpha Park, Bairro Sapezal, Galpão 01, CEP: 13337-200, devidamente registrada na E.Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.904.302.953, em sessão de 02 de Maio de 2012, inscrita CNPJ nº 05.772.606/0004-01 e Inscrição Estadual nº 353.131.200.117, sem destaque de Capital Social. O motivo do encerramento e baixa dos registros é que desde o dia 01 de Agosto de 2018 não exerce mais nenhuma atividade no local, seja comercial ou administrativa, estando o imóvel totalmente desocupado e o contrato de locação rescindido.

Em virtude da alteração acima a Cláusula Segunda do Contrato Social em vigor passa a ter a seguinte redação:

Cláusula Segunda – Endereços da Empresa:

A sociedade tem sua sede e foro no município de Campinas, Estado de São Paulo, à Rua Siqueira Campos, 125/97 – Sousas, CEP: 13106-006, com seus atos constitutivos devidamente registrados na E. Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.218.333.217, em sessão de 16 de Julho de 2003, inscrita no CNPJ nº 05.772.606/0001-69.

Filial 2: com endereço no município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, às Glebas Rurais denominadas "F" e "G", desmembradas do Sitio São João, situadas no Bairro Ponte de Tábua, CEP: 13160-000, devidamente registrada na E.Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.903.862.122, em sessão de 15 de Dezembro de 2010, inscrita no CNPJ nº 05.772.606/0002-40, sem destaque de Capital Social.

Filial 5: com endereço no município de Londrina, Estado do Paraná, à Rua Rubens Carlos de Jesus, 305 – sala 03 – bairro Terras de Santana II, CEP: 86055-240, devidamente registrado na E.Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41.901.346.849, em sessão de 20 de Agosto de 2013, inscrito no CNPJ nº 05.772.606/0005-92, sem destaque de Capital Social.

Filial 6: com endereço no municipio de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, à Rua Z, 150, armazém 1G, Distrito Industrial, CEP: 78098-530, devidamente registrado na E.Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob o NIRE 51.900.411.301, em sessão de 15 de Maio de 2015, inscrito no CNPJ nº 05.772.606/0006-73, sem destaque de Capital Social.

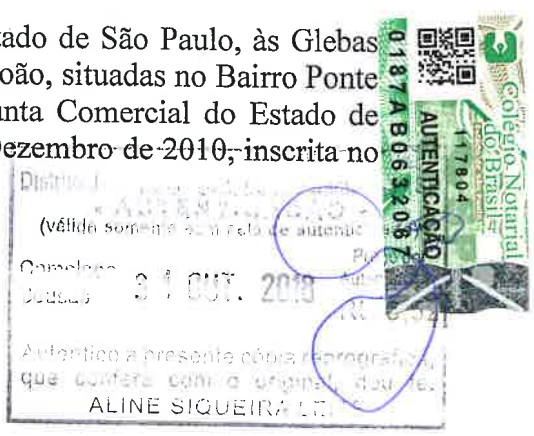
A sociedade poderá estabelecer filiais ou sucursais, em qualquer ponto do território nacional ou no exterior, obedecendo às disposições legais e mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

2ª - Face as alterações acima, os sócios resolvem consolidar o Contrato Social da sociedade que passa a reger-se pelas cláusulas numeradas, conforme segue:

Cláusula Primeira: - Denominação Social:
A denominação social é: **Rotam do Brasil Agroquímica e Produtos Agrícolas Ltda,** constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, através das cláusulas contratuais contratadas e acordadas entre os sócios e procuradores signatários que passam a vigir a partir das assinaturas apostas e do Registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo, de acordo com as leis específicas comerciais.

Cláusula Segunda – Endereços da Empresa:
A sociedade tem sua sede e foro no município de Campinas, Estado de São Paulo, à Rua Siqueira Campos, 125/97 – Sousas, CEP: 13106-006, devidamente registrada na E.Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.218.333.217, em sessão de 16 de Julho de 2003, inscrita no CNPJ nº 05.772.606/0001-69.

Filial 2: com endereço no município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, às Glebas Rurais denominadas "F" e "G", desmembradas do Sitio São João, situadas no Bairro Ponte de Tábua, CEP: 13160-000, devidamente registrada na E.Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.903.862.122, em sessão de 15 de Dezembro de 2010, inscrita no CNPJ nº 05.772.606/0002-40, sem destaque de Capital Social.



Filial 5: com endereço no município de Londrina, Estado do Paraná, à Rua Rubens Carlos de Jesus, 305 – sala 03 – bairro Terras de Santâna II, CEP: 86055-240, devidamente registrada na E.Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41.901.346.849, em sessão de 20 de Agosto de 2013, inscrita no CNPJ nº 05.772.606/0005-92, sem destaque de Capital Social.

Filial 6:. com endereço no município de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, à Rua Z, nº 150, **armazém 1G**, Distrito Industrial, CEP: 78098-530 , devidamente registrada na E.Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o NIRE 51.900.411.301, em sessão de 15 de Maio de 2015, inscrita no CNPJ nº 05.772.606/0006-73, sem destaque de Capital Social.

A sociedade poderá estabelecer filiais ou sucursais, em qualquer ponto do território nacional ou no exterior, obedecendo às disposições legais e mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Terceira: - Duração:

A sociedade iniciou suas atividades em 01 de junho de 2003 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

Cláusula Quarta – Objeto Social:

O objeto social da matriz, devidamente registrada na E.Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.218.333.217, em sessão de 16 de Julho de 2003, inscrita no CNPJ nº 05.772.606/0001-69, será:

Importação, exportação, indústria e comércio de produtos agroquímicos herbicidas, inseticidas, fungicidas, reguladores de crescimento; agentes biológicos de controle; desfolhantes; dessecantes; raticidas; acaricidas; coadjuvantes; inoculantes; nematicidas; produtos para tratamento de sementes; corretivos de solo; formicidas; ferormônios; fertilizantes foliares e de solo; produtos domissanitários; equipamentos para preparo do solo, plantio, tratamento fitossanitário, produção, colheita e processamento de produtos agrícolas; equipamentos e sistemas eletrônicos e computacionais para monitoramento e geração de dados de uso agrícola; produtos veterinários, vacinas, antibióticos, complexos vitamínicos, carrapaticidas, inseticidas e vermífugos. **Todo o processo de formulação, industrialização, armazenagem e movimentação das mercadorias serão feitos através da contratação com empresas capacitadas e habilitadas para a prestação dos serviços em questão. Na sede social da matriz serão realizadas apenas atividades de natureza administrativa tais como: Faturamento, Contatos Telefonicos com Clientes e Fornecedores, Escrituração Contábil e Fiscal e Administração Geral dos negócios da empresa.**

O objeto social da **Filial 2,** devidamente registrada na E.Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.903.862.122, em sessão de 15 de Dezembro de 2010, sem destaque de Capital Social, será:

Centro de Pesquisa e Desenvolvimento de Procutos.

Campinas Sousas 31 OUT. 2018
Autentico a presente cópia reprográfica, [illegible] o original, dou fé.
0187AB063206 AUTENTICAÇÃO 11804 Colégio Notarial do Brasil

O objeto social da **Filial 5,** devidamente registrada na E.Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41.901346.849, em sessão de 20 de Agosto de 2013, inscrita no CNPJ nº 05.772.606/0005-92, sem destaque de Capital Social, será:
Importação, exportação, indústria e comércio de produtos agroquímicos herbicidas, inseticidas, fungicidas, reguladores de crescimento; agentes biológicos de controle; desfolhantes; dessecantes; raticidas; acaricidas; coadjuvantes; inoculantes; nematicidas; produtos para tratamento de sementes; corretivos de solo; formicidas; ferormônios; fertilizantes foliares e de solo; produtos domissanitários; equipamentos para preparo do solo, plantio, tratamento fitossanitário, produção, colheita e processamento de produtos agrícolas; equipamentos e sistemas eletrônicos e computacionais para monitoramento e geração de dados de uso agrícola; produtos veterinários, vacinas, antibióticos, complexos vitamínicos, carrapaticidas, inseticidas e vermífugos. **Todo o processo de formulação, industrialização, armazenagem e movimentação dos produtos de sua fabricação, ou revenda, serão feitos através da contratação de empresas capacitadas e habilitadas para a prestação dos serviços em questão. No endereço da Filial 5 serão realizadas apenas atividades de natureza administrativa tais como: Faturamento, Contatos Telefonicos com Clientes e Fornecedores, Escrituração Contábil e Fiscal e Administração Geral dos negócios da empresa.**

O objeto social da **Filial 6**, devidamente registrada na E.Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o NIRE 51.900.411.301, em sessão de 15 de Maio de 2015, inscrita no CNPJ nº 05.772.606/0006-73, sem destaque de Capital Social será:
Importação, exportação e comércio de produtos agroquímicos herbicidas, inseticidas, fungicidas, reguladores de crescimento; agentes biológicos de controle; desfolhantes; dessecantes; raticidas; acaricidas; coadjuvantes; inoculantes; nematicidas; produtos para tratamento de sementes; corretivos de solo; formicidas; ferormônios; fertilizantes foliares e de solo; produtos domissanitários; equipamentos para preparo do solo, plantio, tratamento fitossanitário, produção, colheita e processamento de produtos agrícolas; equipamentos e sistemas eletrônicos e computacionais para monitoramento e geração de dados de uso agrícola; produtos veterinários, vacinas, antibióticos, complexos vitamínicos, carrapaticidas, inseticidas e vermífugos. **Todo o processo de armazenagem e movimentação dos produtos de sua fabricação, ou revenda, serão feitos através da contratação de empresas capacitadas e habilitadas para a prestação dos serviços em questão. No endereço da Filial 6 serão realizadas apenas atividades de natureza administrativa tais como: Faturamento, Contatos Telefonicos com Clientes e Fornecedores, Escrituração Contábil e Fiscal e Administração Geral dos negócios da empresa.**

Cláusula Quinta: - Capital social:

O Capital Social da empresa é de R$ 284.160.000,00 (duzentos e oitenta e quatro milhões e cento e sessenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, representado por 355.200 (trezentos e cinquenta e cinco mil e duzentas) quotas no valor nominal de R$ 800,00 (oitocentos reais) cada uma e assim distribuído entre os sócios:

Colégio Notarial do Brasil AUTENTICAÇÃO 117804 0187AB08320

(válido somente com selo de autenticidade)

Autentico a presente cópia reprográfica que confere com o original

ALINE SIQUEIRA LEITE

Processo 0002360-65.2020.8.27.2721, Evento 108, CONT_SOCIAL3, Página 6

CERES ENVIRONMENTAL LTD.	**351.648 quotas**	**R$ 281.318.400,00**
CROP SOLUTIONS LTD.	**3.552 quotas**	**R$ 2.841.600,00**
TOTAL	**355.200 quotas**	**R$ 284.160.000,00**

Cláusula Sexta: - Responsabilidade dos sócios:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no artigo 1052 do Código Civil de 10 de janeiro de 2002.

Cláusula Sétima: - Direito a voto:

Cada quota componente do capital social, dará direito a um (1) voto nas deliberações entre os sócios. As decisões serão tomadas por maioria simples, sendo inclusive permitido o registro de alterações contratuais sem a assinatura de sócio dissidente que não detenha quotas suficientes para compor metade mais um.

Cláusula Oitava:

Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais da sociedade.

Cláusula Nona: Administração da sociedade:

Os sócios designam por tempo indeterminado para a representação e gerência da administração da sociedade o Sr. **Antonio Carlos Félix Tarifa Damaceno**, brasileiro, maior, separado consensualmente, Técnico Agrícola e Administrador de Empresas, portador da cédula de identidade RG n°. 5.638.278-9 - SSP/SP e CPF n°. 665.138.398-15, residente e domiciliado no município de Campinas/SP, a Rua Georgios K. Ardoniotis, 90; Condomínio Jardim Botânico, Sousas, CEP 13.106-282 na função de diretor com as seguintes atribuições e poderes:

1- Usar o nome empresarial para condução dos negócios da sociedade, firmando quaisquer documentos de natureza pública ou privada, obrigando a sociedade a qualquer título e inclusive receber em nome da sociedade citações judiciais de qualquer natureza, representando a sociedade ativa e passivamente em juízo, na esfera administrativa pública e privada, por si ou através de procuradores legalmente constituídos, outorgando a estes poderes da cláusula "ad judicia et extra", conforme conceito no artigo 70 da Lei 4215 de 27 de abril de 1963.

2- Estabelecer parcerias comerciais com outras empresas, assinando contratos de distribuição e determinando o preço e condições de venda.

3- Abrir, manter, movimentar e encerrar contas bancárias da sociedade, emitir e endossar cheques.

4- Emitir, assinar, endossar e aceitar notas promissórias, duplicatas, triplicatas e outros títulos de crédito, para cobrança, desconto, caução e garantia.

5- Receber quaisquer quantias devidas à sociedade, firmar recibos ou documentos que importem em quitação, sejam públicos ou particulares.

Colégio Notarial do Brasil
117804
AUTENTICAÇÃO
0187AB0632070
Campinas
31 OUT. 2018
Preço por Autenticação R$ 3,52

Colégio Notarial do Brasil 117804 AUTENTICAÇÃO 0187AB0632071
Autentico a presente cópia reprográfica, por ser conforme com o original. ALINE SIQUEIRA

6- Admitir, demitir, controlar e movimentar o pessoal necessário ao funcionamento da sociedade.
7- Contratar profissionais técnicos de assessoria e prestadores de serviço para a condução dos negócios da empresa.

Cláusula Décima:

É expressamente vedado o uso da denominação social em benefício particular dos sócios ou do administrador em negócios estranhos aos objetivos da sociedade, bem como o uso em avais, fianças e demais obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem a autorização por escrito do outro sócio.

Cláusula Décima Primeira: - Exercício financeiro e participação dos sócios nos lucros e perdas:

O exercício financeiro da sociedade encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano. No primeiro quadrimestre seguinte ao término do exercício social, 30 dias antes da reunião dos sócios, o administrador prestará contas através da elaboração do balanço patrimonial, do inventário e do balanço do resultado econômico. Os sócios procederão ao julgamento, e deliberarão sobre as contas. Os lucros apurados serão proporcionais ao número de quotas de cada sócio e terão o destino que os sócios decidirem. Os prejuízos verificados serão suportados proporcionalmente às quotas possuídas pelos sócios.

Parágrafo único: A reunião será dispensada quando os sócios decidirem por escrito sobre a matéria que seria objeto dela.

Cláusula Décima Segunda: - Cessão de quotas:

As quotas são indivisíveis. Os sócios gozarão do direito de preferência para a aquisição de quotas. O sócio que desejar retirar-se da sociedade ou vender parte de suas quotas deverá oferecê-las por escrito ao outro sócio que terá 90 (noventa) dias para se pronunciar. Decorrido este prazo sem que a preferência haja sido exercida pelo outro sócio, poderá o sócio vende-la a terceiro, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. No caso de discordância quanto ao preço de venda das quotas, prevalecerá para sua fixação o valor do ativo líquido da sociedade, tomando-se por base o último balanço social.

Cláusula Décima Terceira:

A sociedade rege-se nas questões não previstas neste contrato social pelas normas da sociedade simples, inclusive aplicando a regência supletiva da sociedade limitada pelas normas da sociedade anônima.

Cláusula Décima Quarta: - Morte ou retirada de sócio ou administrador:

A sociedade não se extingue pelo falecimento ou interdição de seu representante e administrador e do titular das sócias Pessoas Jurídicas. No caso de falecimento ou interdição do representante administrador, será nomeado um novo no período de 30 (trinta) dias subseqüentes ao ocorrido, com as mesmas atribuições e responsabilidades do atual, para a continuidade dos negócios da empresa, mediante instrumento de alteração do

Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo. No caso do falecimento do titular das Sócias Pessoas Jurídicas, os sucessores herdeiros legítimos podem ingressar na sociedade e lhe dar continuidade. No caso dos sucessores herdeiros legítimos decidirem pelo não prosseguimento da sociedade, será feito o levantamento de balanço especial para a apuração do valor patrimonial líquido e pagamento imediato aos mesmos.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios ou representante administrador.

Clausula Décima Quinta: - Disposições Gerais:

As partes contratantes consideram que, ressalvado o direito de terceiros e do judiciário, entre elas não existe e nem se poderá presumir o caso omisso, com emprego da analogia, de regras subsidiárias e outras fontes de direito que tendam a excluir o contratado por este instrumento, de vez que são maiores, capazes e agiram de acordo com assessoria jurídico-legal.

Os sócios e o representante administrador da sociedade declaram sob as penas da lei que não estão impedidos de exercerem a sua administração, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob o seu efeito, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, as partes elegem o foro da Comarca de Campinas/SP, como único competente para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito, o qual será arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

Campinas, 01 de Setembro de 2018.

Ceres Environmental Ltd.
p.p. Antonio Carlos Félix Tarifa Damaceno

Crop Solutions Ltd.
p.p. Antonio Carlos Félix Tarifa Damaceno

Aministrador
Antonio Carlos Félix Tarifa Damaceno

Colégio Notarial do Brasil 117804 AUTENTICAÇÃO 0187AB0632072 — 31 OUT. 2018 — R$ 3,52
Autentico a presente cópia reprográfica, que confere com o original, dou fé.
ALINE SIQUEIRA LEITE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 471.474/18-6
FLÁVIA R. BRITTO BORGES
SECRETÁRIA GERAL

JUCESP 30 OUT 2018 AGC - CAMPINAS

Oficial Registro Civil e Tabelião de Notas
Cartório de Sousas
Distrito de Sousas - Comarca de Campinas-SP
AUTENTICAÇÃO
PREÇO POR AUTENTICAÇÃO R$ 2,25
AUTENTICAÇÃO Cód. 31 OUT. 2011
0187AB146958
Autentico a presente cópia reprográfica que confere com o original, dou fé.
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

2º OF REG TITULOS E DOCS
Microfilme Nº 86935

POWER OF ATTORNEY

The grantor: **ROTAM DO BRASIL AGROQUIMICA E PRODUTOS AGRICOLAS LTDA** a Company legally established in Brazil with CNPJ 05.772.606/0001-69, with offices at Rua Siqueira Campos, 125/ 97, Sousas, Campinas, Brazil, here represented by its partners **Ceres Environmental Ltd** a Company legally constituted, having its main office at Commence Chambers, P.O. Box 2208, Road Town, Tortola, British Virgin Islands, registered under number 1007322 here represented by its director Mr. James Timothy Bristow, British, Married, Businessman, Identity Document Number P148304(1), residing and domiciled at 7/F, Cheung Tat Centre, 18, Cheung Lee Street, Chaiwan, Hong Kong, and by **Crop Solution Ltd** a Company legally constituted, having its main office at Commence Chambers, P.O. Box 2208, Road Town, Tortola, British Virgin Islands, registered under number 1048984, here represented by its director Mr. James Timothy Bristow, British, Married, Businessman, Identity Document Number P148304(1), residing and domiciled at 7/F, Cheung Tat Centre, 18, Cheung Lee Street, Chaiwan, Hong Kong nominates and grants a power of attorney as ample as may be required by law to **Antonio Carlos Felix Tarifa Damaceno**, Brazilian, separated, businessman, Identity Card RG No 5.638.278-9 OF SSP/SP e CPF No. 665.138.398-15, residing and domiciled at Rua Georgios K. Ardoniotis, 90, Sousas, Campinas, S.P. Brasil, delegating him all the powers of attorney contained in the clause "ad judicia et extra", for the purpose of, together or separately defend the rights and interests of the grantors, before any and all bodies, entities, agencies, or authorities of the federal, state and municipal authorities, with powers to authorize, grant, cease, to give and to receive declarations, legal summons, render arbitration and affidavits, to plead a court injunction, to make representation in the presence of federal, state, and municipal governments, presenting defense and appeals in administrative prccesses, to be aware of all transactions and perform any and all acts for the good performance of this, including substitution, with the objectives to manage the company **"ROTAM DO BRASIL AGROQUIMICA E PRODUTOS AGRICOLAS LTDA"** a Company registered in Brazil, CNPJ Number 05.772.606/0001-69 and Inscrição Estadual No. 244.960.145.113, located at Rua Siqueira Campos, 125/97; Sousas; Cep 13106-006; Campinas; S.P.; Brasil and also to open and manage bank accounts in name of Rotam do Brasil Agroquimica e Produtos Agricolas Ltda, in the Republica Federativa do Brasil with power to open, keep, operate, close, issuing and endorsing checks, receive and negotiate money orders exchange rates and any other bank administrative procedure. To sign, settle, adjust and cancel C.P.R. (Marketable Titles Risen by growers and Cooperatives concerning agricultural products).

Chai Wan, May 2, 2011

Ceres Environmental Ltd
Mr. James Timothy Bristow

Crop Solution Ltd
Mr. James Timothy Bristow

I hereby verify the signature of James Timothy Bristow:
Date: 17 JUN 2011

* The notary public assumes no responsibility for the contents of this document/these documents.

★ WONG SUI-KWAN
Notary Public, Hong Kong SAR
S.K. Wong & Co.
9/F., Grand Building,
Nos. 15-18 Connaught Road Central,
Hong Kong.

BRA

BRA

321595MB

Consulado-Geral do Brasil em Hong Kong

Solicitação nº 410.4.110808-000007

20,00

Reconheço verdadeira, por semelhança, a assinatura neste documento de Wong Sui-Kwan - Notário Público , em/no a) Hong Kong - Hong Kong (R.A.E.). E, para constar onde convier, mandei passar o presente, que assinei e fiz selar com o selo deste(a) Consulado-Geral.

Pagou R$ 20,00 - Ouro
HK$ 200,00 - TEC 410.4

Hong Kong, oito de agosto de dois mil e onze

321595MB ATENÇÃO! Se o número no código de barras for diferente este documento É FALSO.

FERNANDO JABLONSKI
Cônsul-Geral Adjunto

- Dispensada a legalização da assinatura consular de acordo com o art. 2º, do Dec. 84.451/80.
- A presente legalização não implica aceitação do teor do documento.

2º OF REG TITULOS E DOCS
Microfilme Nº 86935

Oficial Registro Civil e Tabelião de Notas
Cartório de Sousas
Distrito de Sousas - Comarca de Campinas-SP
-AUTENTICAÇÃO-
Sousas/Cps, 31 OUT. 2011
SELO PCR AUTENTICAÇÃO R$ 2,25
Autentico a presente cópia reprográfica, que confere com o original, dou fé.
AUTENTICIDADE COM SELO DE AUTENTICIDADE
0187AB146959

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ELIANA PINHEIRO ROSALES
TRADUTORA PÚELICA E INTÉRPRETE COMERCIAL
IDIOMA : INGLÊS
MATRÍCULA JUCESP Nº 844 C.C.M. Nº 47.954-3
C.P.F. Nº 102.090.668-57 R.G. Nº 11.997.003-X

TRADUÇÃO Nº 1779 LIVRO Nº 010 FOLHA Nº 001

CERTIFICO E DOU FÉ, para os devidos fins, que nesta data me foi apresentado um documento em idioma inglês com a seguinte identificação: **Procuração outorgada pela empresa ROTAM DO BRASIL AGROQUIMICA E PRODUTOS AGRICOLAS LTDA, ora representada pelas empresas Ceres Environmental Ltd e Crop Solutions Ltd, para Antonio Carlos Felix Tarifa Damaceno, datada de 02/MAI/2011** – o qual traduzo para o vernáculo no seguinte teor:

(O documento consiste de uma folha na cor branca, contendo informação em ambos os lados.)

(Lado 01):

2º OF REG TITULOS E DOCS
Microfilme Nº 86935

PROCURAÇÃO

Outorgante: **ROTAM DO BRASIL AGROQUIMICA E PRODUTOS AGRICOLAS LTDA**, Empresa legalmente estabelecida no Brasil, com CNPJ 05.772.606/0001-69, com escritórios localizados na Rua Siqueira Campos, 125/ 97, Sousas, Campinas, Brasil, ora representada por seus sócios **Ceres Environmental Ltd**, Empresa legalmente constituída com sede localizada no endereço Commence Chambers, P.O. Box 2208, Road Town, Tortola, Ilhas Virgens Britânicas, registrada sob número 1007322, ora representada por seu diretor, o Sr. James Timothy Bristow, inglês, Casado, Comerciante, Documento de Identidade Número P148304(1), residente e domiciliado no endereço 7/F, Cheung Tat Centre, 18, Cheung Lee Street, Chaiwan, Hong Kong, e por **Crop Solutions Ltd**, Empresa legalmente constituída com sede localizada no endereço Commence Chambers, P.O. Box 2208, Road Town, Tortola, Ilhas Virgens Britânicas, registrada sob número 1048984, ora representada por seu diretor, o Sr. James Timothy Bristow, inglês, Casado, Comerciante, Documento de Identidade Número P148304(1), residente e domiciliado no endereço 7/F, Cheung Tat Centre, 18, Cheung Lee Street, Chaiwan, Hong Kong, nomeia e concede uma procuração conferindo os mais amplos poderes que possam ser exigidos por lei a **Antonio Carlos Felix Tarifa Damaceno**, brasileiro, separado, comerciante, Carteira de Identidade RG No. 5.638.278-9 DE SSP/SP e CPF No. 665.138.398-15, residente e domiciliado na Rua Georgios K. Ardoniotis, 90, Sousas, Campinas, S.P., Brasil, investindo-o de todos os poderes de representação atinentes à cláusula "ad judicia et extra", a fim de que, em conjunto ou separadamente, possa defender os direitos e interesses dos outorgantes perante todos e quaisquer os órgãos, entidades, agências, ou autoridades de jurisdição federal, estadual e municipal, com poderes para autorizar, conceder, suspender, propor e receber declarações, citações judiciais, arbitrar e prestar declarações juramentadas, pleitear ordens judiciais, constituir representação perante autoridades federais, estaduais e municipais, apresentando defesa e recursos em processos administrativos, estar ciente de todas as transações e realizar todos e quaisquer atos necessários para o bom cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecimento, com os objetivos de administrar a empresa "**ROTAM DO BRASIL AGROQUIMICA E PRODUTOS AGRICOLAS LTDA**", Empresa registrada no Brasil, CNPJ Número 05.772.606/0001-69 e Inscrição Estadual No. 244.960.145.113, localizada na Rua Siqueira Campos, 125/97, Sousas; Cep 13106-006; Campinas; S.P.; Brasil, e também abrir e administrar contas bancárias em nome de Rotam do Brasil Agroquimica e Produtos Agrícolas Ltda, na República Federativa do Brasil, e com poderes para abrir, gerir, administrar, fechar, emitir e endossar cheques, receber e negociar taxas de câmbio de ordens de pagamento e qualquer outro procedimento administrativo bancário. Para assinar, liquidar, saldar e cancelar C.P.R. (Títulos Negociáveis Emitidos por plantadores e Cooperativas relativos a produtos agrícolas).

Oficial Registro Civil e Tabelião de Notas
Distrito de Sousas - Comarca de Campinas-SP
-AUTENTICAÇÃO-
Sousas/Cpa, 31 OUT. 2011
PREÇO POR AUTENTICAÇÃO R$ 2,25
Autentico a presente cópia reprográfica que confere com o original.
AUTENTICAÇÃO
0187AB146978

ELIANA PINHEIRO ROSALES
Tradutora Pública e
Intérprete Comercial
JUCESP Nº 844

Rua: Dr. Emílio Ribas, 463 — CEP 13.025-141 — Campinas – São Paulo – Brasil
Telefax: (19) 3252 51 59 e-mail: clianarosales@sigmanet.com.br

2º OF REG TITULOS E DOCS
Microfilme Nº 86935

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ELIANA PINHEIRO ROSALES

TRADUTORA PÚBLICA E INTÉRPRETE COMERCIAL
IDIOMA : INGLÊS
MATRÍCULA JUCESP Nº 844 C.C.M. Nº 47.954-3
C.P.F. Nº 102.090.668-57 R.G. Nº 11.997.003-X

TRADUÇÃO Nº 1779 LIVRO Nº 010 FOLHA Nº 002

Chai Wan, 2 de maio de 2011

(Assinatura ilegível em tinta preta)
Ceres Environmental Ltd
Sr. James Timothy Bristow

(Assinatura ilegível em tinta preta)
Crop Solutions Ltd
Sr. James Timothy Bristow

Autentico a assinatura
de James Timothy Bristow : -
Data: 17 JUN 2011
(Rubrica em tinta preta)

* WONG SUI-KWAN
Notário Público, Hong Kong SAR
S.K. Wong & Co.
9/F., Grand Building,
Nos. 15-18 Connaught Road Central,
Hong Kong.

* O notário público não assume nenhuma responsabilidade pelo conteúdo deste documento/~~destes documentos~~.

(Selo na cor vermelha contendo a seguinte informação):

SUI-KWAN WONG
* *(ideogramas)* *
NOTÁRIO PÚBLICO

(Lado 02):

(Transcrição das informações no vernáculo contidas em Selo do Consulado-Geral do Brasil em Hong Kong):

BRA
CASA DA MOEDA DO BRASIL
20,00
Pagou R$ 20,00 - Ouro
HK$ 200,00 - TEC 410.4
321595MB ATENÇÃO
Se o número no código de barras for diferente, esta etiqueta É FALSA

BRA (Código de Barras) 321595MB
Consulado-Geral do Brasil em Hong Kong
Solicitação nº 410.4.110809.000837

Reconheço verdadeira, por semelhança, a assinatura neste documento de Wong Sui-Kwan – Tabelião Público, em (no) Hong Kong – Hong Kong (R.A.E.). E, para constar onde convier, mandei passar o presente, que assinei e fiz selar com o selo deste(a) Consulado-Geral.

Hong Kong, oito de agosto de dois mil e onze

(Assinatura semilegível em tinta azul)
FERNANDO JABLONSKI
Cônsul-Geral Adjunto

- Dispensada a legalização da assinatura consular, de acordo com art 2º, do Dec. 84.451/80.
- A presente legalização não implica aceitação do teor do documento.

Oficial Registro Civil e Tabelião de Notas
Distrito de Sousas - Comarca de Campinas-SP
-AUTENTICAÇÃO-
Sousas/Cps, 31 OUT 2011
Autentico a presente cópia reprográfica, que confere com o original.
Colégio Notarial do Brasil
R$ 2,25
01617AB1147006

NADA MAIS constava do documento acima que devolvo com esta tradução, digitada em 02 páginas, as quais conferi, achei conforme e assino. DOU FÉ.

EMOLUMENTOS:	R$ 83,20
TALÃO Nº 008	RECIBO Nº 782
TRADUÇÃO Nº 1779	LIVRO Nº 010
FOLHAS Nº 172/173	

CAMPINAS, 26 DE SETEMBRO DE 2011.

ELIANA PINHEIRO ROSALES
Tradutora Pública e
Intérprete Comercial
JUCESP Nº 844

ELIANA PINHEIRO ROSALES
Tradutora Pública e
Intérprete Comercial
JUCESP Nº 844

Rua: Dr. Emílio Ribas, 463 — CEP 13.025-141 — Campinas – São Paulo – Brasil
Telefax: (19) 3252 51 59 e-mail: elianarosales@sigmanet.com.br

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 1

Tipo documento:
PETIÇÃO
Evento:
PETIÇÃO
Data:
03/04/2020 11:22:51
Usuário:
MG78870 - WANDERLEY ROMANO DONADEL
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
109

ROMANO DONADEL

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARAI-TO

Petição referente aos autos do Processo n. 0002360-65.2020.8.27.2721
TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA vs. FOCO AGRONEGOCIOS S/A
Recuperação Judicial

TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, já qualificado(a) nestes autos, vem, por seu(a) Advogado(a) e Procurador(a) abaixo assinado(a), expor e ao final requerer o seguinte:

Com o intuito de acompanhar o andamento processual da Recuperação Judicial da empresa **FOCO AGRONEGOCIOS S/A,** vem a Requerente até V. Excelência requerer que seja cadastrado nos autos o nome do Advogado **Dr. Wanderley Romano Donadel, OAB/MG 78.870**, para que possa receber futuras publicações do processo.

Requer, ainda, **a juntada da procuração e do contrato social da empresa.**

Nestes termos, aguarda deferimento.

Uberlândia-MG, 3 de abril de 2020.

Wanderley Romano Donadel
OAB/MG 78.870
OAB/SP 422.887/A
OAB/RJ 223.820/A
OAB/GO 18.703/A

Bruna Camargo Souza
OAB/MG 198.081

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 2

Tipo documento:
PROCURAÇÃO
Evento:
PETIÇÃO
Data:
03/04/2020 11:22:51
Usuário:
MG78870 - WANDERLEY ROMANO DONADEL
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
109

ROMANO DONADEL

PROCURAÇÃO *AD JUDICIA ET EXTRA*

OUTORGANTE(S): TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA., pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.604.122/0001-97, com sede na Rua Machado de Assis, n. 904, Centro, na cidade de Uberlândia-MG, CEP 38400-112, neste ato representado por seu(s) administrador(es) abaixo indicado(s).

OUTORGADO(S): WANDERLEY ROMANO DONADEL, brasileiro, casado, Advogado inscrito na OAB-MG sob nº 78.870 e CPF/MF sob o nº 824.269.021-91, com endereço à Av. Nicomedes Alves dos Santos, 1133, bairro Vigilato Pereira, nesta cidade de Uberlândia-MG, CEP 38411-106.

PODERES: amplos e gerais para o foro em geral, representar o(s) outorgante(s) em qualquer juízo, instância, tribunal ou repartição pública, usando os poderes da cláusula *ad judicia*, inclusive para receber e dar declarações, concordar ou discordar com custas, variar de ações, desistir, representar o(s) outorgante(s) na tentativa de conciliação prevista no CPC, art. 359, juntar ou retirar documentos, usar os recursos legais, enfim, representando e promovendo o que interesse for do(s) outorgante(s), podendo substabelecer com reserva de poderes, e assim, tudo mais que julgar necessário e útil ao bom e fiel cumprimento do presente mandato ao que tudo dará(ão) o(s) outorgante(s) por firme e valioso, ressalvando que: (a) o(s) outorgado(s) poderá(ão) transigir, desistir, receber e dar quitação e firmar compromisso e substabelecer, com ou sem reserva de iguais, os poderes aqui conferidos; (b) na hipótese do outorgado renunciar ao presente mandato, esse mesmo mandato será considerado automaticamente revogado em relação a todos os demais nomeados e substabelecidos com reservas de iguais após o decurso do prazo legal (Lei nº 8.906/94, art. 5º, § 3º); (c) no caso de desligamento de qualquer dos nomeados ou substabelecidos do escritório Romano Donadel e Advogados Associados, o presente mandato será automaticamente considerado revogado em relação a ele(a) e (d) esta procuração não implica poderes para receber citação, confessar, reconhecer procedência do pedido e renunciar ao direito sobre que se funda a ação; este instrumento é outorgado especificamente para propor medida judicial em desfavor de FOCO AGRONEGOCIOS S/A.

Uberlândia-MG, 09 de Janeiro de 2020.

TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA.

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 3

Tipo documento:
CONTRATO
Evento:
PETIÇÃO
Data:
03/04/2020 11:22:51
Usuário:
MG78870 - WANDERLEY ROMANO DONADEL
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
109

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31204650262	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGN2068154386

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

UBERLANDIA
Local

5 Março 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Responsável
Data

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Responsável
Data

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal
Data

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7754691 em 09/03/2020 da Empresa TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA, Nire 31204650262 e protocolo 201075482 - 04/03/2020. Autenticação: 44B7D79F7AC927D1B2F73DE0AB228EBB981B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/107.548-2 e o código de segurança Vn6r Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/107.548-2	MGN2068154386	04/03/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
350.113.606-44	JOAO BATISTA RODRIGUES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7754691 em 09/03/2020 da Empresa TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA, Nire 31204650262 e protocolo 201075482 - 04/03/2020. Autenticação: 44B7D79F7AC927D1B2F73DE0AB228EBB981B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/107.548-2 e o código de segurança Vn6r Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA

CNPJ: 00.604.122/0001-97

NIRE: 3120465026-2

31ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA

Síntese:

I. Criação do cargo de Diretor de Compliance, Riscos e Auditoria, do Cargo de Diretor Executivo Geral e alteração das atribuições dos cargos da Diretoria;

II. Aumento de Capital Social;

III. Inalterabilidade das demais cláusulas e consolidação do contrato social.

JOÃO BATISTA RODRIGUES, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da Carteira de Identidade nº M295.891 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 350.113.606-44, residente e domiciliado na Avenida Uirapuru, nº 267, Bairro Cidade Jardim, Uberlândia/MG, CEP: 38.412-166;

VALEINVEST PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A, com sede na Rua Machado de Assis, nº 904, Sala Jatuba, Bairro Centro, Uberlândia/MG, CEP: 38.400-112, inscrita no Registro de Empresas sob o NIRE 3130010061-8 na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG e no CNPJ sob o nº 15.703.808/0001-02, neste ato representada na forma do seu estatuto social pelos Diretores os Srs. JOÃO BATISTA RODRIGUES, já qualificado; e SIMÔNIO FREITA DA SILVA, brasileiro, empresário, casado sob o regime de separação parcial de bens, portador da Carteira de Identidade nº M-7.934.672 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 004.991.726-98, residente e domiciliado na Rua Bento Gonçalves, nº 509, Bairro Nossa Senhora das Graças, Uberlândia/MG, CEP: 38.402-004;

Sócios representantes da totalidade do capital social da TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 00.604.122/0001-97, registrada na Junta Comercial de Minas Gerais sob o NIRE nº 3120465026-2, com sede na Rua Machado de Assis, nº 904, Bairro Centro, CEP: 38.400-112, em Uberlândia/MG ("Sociedade"), resolvem, de comum acordo, ajustar a presente alteração contratual, nos termos e condições abaixo estipulados.

I. CRIAÇÃO DO CARGO DE DIRETOR DE COMPLIANCE, RISCOS E AUDITORIA E ALTERAÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DA DIRETORIA

1.1. Os sócios decidem (a) pela criação do cargo de Diretor de Compliance, Riscos e Auditoria, que de forma independente, responderá diretamente aos sócios quotistas, podendo exercer suas obrigações e responsabilidades em relação a qualquer colaborador independentemente do nível hierárquico ou de subordinação, (b) criação do cargo de Diretor Executivo Geral, responsável pela condução operacional das atividades da empresa, respondendo hierarquicamente ao Diretor Presidente ou à Assembleia Geral e (c) pela

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7754691 em 09/03/2020 da Empresa TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA, Nire 31204650262 e protocolo 201075482 - 04/03/2020. Autenticação: 44B7D79F7AC927D1B2F73DE0AB228EBB981B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/107.548-2 e o código de segurança Vn6r Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

alteração das atribuições dos cargos de Diretor Presidente, Diretor Administrativo e Financeiro e Diretor de Produtos, razão pela qual a Cláusula XII do Contrato Social passa a vigorar com a seguinte redação:

"XII - Da Administração

A Sociedade será administrada por uma Diretoria, eleita pelos Sócios Quotistas, composta por até 05 (cinco) membros, sócio(s) ou não sócio(s), investidos na função em termos apartados, com mandato de 04 (quatro) anos, podendo ser reeleitos e destituídos a qualquer tempo, sendo designados: (a) Diretor Presidente; (b) Diretor Administrativo e Financeiro; (c) Diretor de Produtos; (d) Diretor de Compliance, Riscos e Auditoria; e (e) Diretor Executivo Geral; todos com mandato de 4 (quatro) anos, , observados ainda as atribuições e limites estabelecidos neste Contrato Social.

I – Compete ao Diretor Presidente a responsabilidade de:

i) Promover o código de Ética e de Conduta empresarial, gerando engajamento contínuo sobre a nossa Missão, Visão e Valores.

ii) Conduzir a elaboração dos planos estratégicos, em todas as áreas da empresa, visando a assegurar o seu desenvolvimento, crescimento, continuidade e perenidade.

iii) Definir as políticas e objetivos específicos de cada área sob sua vinculação direta, coordenando a execução dos respectivos planos de ação, facilitando e integrando o trabalho das equipes, objetivando a otimizar os esforços para a consecução dos objetivos da empresa.

iv) Dirigir, supervisionar, coordenar e controlar as atividades e a política administrativa da empresa, zelando pela sua imagem perante a sociedade em geral.

v) Monitorar a sustentabilidade dos negócios, os riscos estratégicos e de negócios, acompanhando as respectivas medidas de mitigação e de atendimento integral a Programas de Integridade, perante a Leis e a sociedade.

vi) Aprovar a prestação de garantias reais ou fidejussórias, em conjunto com o Diretor Administrativo Financeiro, observadas as disposições legais e contratuais pertinentes, bem como a prévia aprovação de dos sócios.

vii) Definir a estrutura organizacional da empresa e a distribuição interna das atividades.

viii) Constituir procuradores, especificando os atos que poderão praticar como representantes da empresa, nos respectivos instrumentos do mandato.

ix) Conduzir os processos de mudanças na cultura da organização.

x) Aprovar o planejamento e implantação de programas de administração de cargos e salários, benefícios, treinamento e desenvolvimento.

II - Compete ao Diretor Administrativo e Financeiro a responsabilidade de:

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7754691 em 09/03/2020 da Empresa TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA, Nire 31204650262 e protocolo 201075482 - 04/03/2020. Autenticação: 44B7D79F7AC927D1B2F73DE0AB228EBB981B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/107.548-2 e o código de segurança Vn6r Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

i) *Promover o código de Ética e de Conduta empresarial, gerando engajamento contínuo sobre a nossa Missão, Visão e Valores.*

ii) *Dirigir os departamentos contábil e financeiro, desenvolvendo processos específicos para o seu âmbito de atuação e suas correspondentes, políticas, normas e procedimentos.*

iii) *Direcionar todas as funções de suporte administrativo e financeiro da empresa.*

iv) *Planejar, organizar, dirigir e controlar as atividades financeiras da empresa, fixar políticas de ação acompanhando seu desenvolvimento, para assegurar o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos.*

v) *Realizar o gerenciamento completo da área financeira da empresa, contemplando as atividades de planejamento financeiro, contas a pagar e contas a receber, cobrança, coordenar as atividades da tesouraria, da controladoria e da análise de crédito.*

vi) *Planejar, analisar e acompanhar as execuções orçamentárias, de custos e estudos econômico-financeiros.*

vii) *Realizar análise e apuração de impostos, acompanhar rotinas fiscais, contábeis, obrigações trabalhistas e previdenciárias, manter relacionamento com bancos e execução das operações financeiras, incluindo câmbio, hedge e derivativos, dar suporte às áreas de negócios, com a criação e análise de relatórios gerenciais e indicadores de performance, realizar estudos de viabilidade econômica para novos projetos e produtos, mantendo interação com o departamento jurídico.*

viii) *Realizar gestão do patrimônio, compras e o controle de custos da empresa, respeitando o orçamento aprovado para o exercício.*

ix) *Planejar, elaborar e gerenciar o fluxo de caixa para manter capital de giro e retorno da sociedade.*

x) *Implementação e gerenciamento de uma sólida gestão de contratos e gestão financeira.*

xi) *Assegurar o cumprimento de leis, impostos, taxas e contribuições.*

xii) *Proporcionar informação financeira para satisfazer as necessidades dos gestores, incluindo a produção de relatórios financeiros personalizados, modelos de cálculo de custos, análise de tendências, conforme necessário e solicitado pelos sócios, como por exemplo: a) Balanço Patrimonial (BP); b) Demonstrativo de Fluxo de Caixa; c) Demonstrativo de Resultado de Exercício (DRE); d) Planejamento orçamentário; e) Relatório de contas a pagar; f) Relatórios de contas a receber; g) Relatórios de indicadores financeiros, entre outros.*

III - Compete ao <u>Diretor de Produtos</u> a responsabilidade de:

i) *Promover o código de Ética e de Conduta empresarial, gerando engajamento contínuo sobre a nossa Missão, Visão e Valores.*

ii) *Conduzir a elaboração e execução dos planos táticos e operacionais, para o desenvolvimento e manutenção dos atuais produtos e serviços comercializados pela empresa.*

iii) *Articular e trabalhar com predições claras sobre tendências, executando planos de curto, médio e longo prazo e fornecendo o pensamento crítico necessário para determinar as abordagens que melhor se*

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7754691 em 09/03/2020 da Empresa TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA, Nire 31204650262 e protocolo 201075482 - 04/03/2020. Autenticação: 44B7D79F7AC927D1B2F73DE0AB228EBB981B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/107.548-2 e o código de segurança Vn6r Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

adequam a cada necessidade estratégica, julgando quais ideias criativas e sugestões podem funcionar e quais não.

iv) Traduzir os desafios estratégicos da empresa na construção de um portfólio de produtos e iniciativas de inovação, retroalimentando a formulação da estratégia com informações sobre as tendências e mudanças no ambiente externo.

v) Efetuar pesquisa de mercado, sobre produtos concorrentes, similares e/ou complementares, buscando constantemente novas oportunidades, analisando as possibilidades e testando novas ideias de negócios, produtos e serviços, sejam eles de valor agregado aos atuais ou não.

vi) Zelar pelos aspectos legais relacionados com seus produtos e serviços, tais como registro de marcas, licenças de uso, dizeres obrigatórias em contratos e aderência integral a Leis, regulamentos e legislação aplicável, incluindo os aspectos de defesa do consumidor de forma ampla e irrestrita etc.

vii) Participar ativamente de comunidades, associações e meios intelectuais para captar ideias e insights para o desenvolvimento de novos produtos e serviços, visando atender as necessidades do mercado, bem como as definições do plano estratégico da empresa para inserção em novos mercados.

viii) Atuar como integral detentor das informações completas e exatas sobre os produtos e serviços, funcionando como centro de informações sobre produtos, serviços e meios utilizados para alcançar o cliente dentro da empresa.

ix) Interagir com a área de vendas e de relacionamento com clientes, visando a definição de novos produtos e modificações em produtos existentes, objetivando melhorar a produtividade, aceitação e qualidade dos produtos e a satisfação dos clientes.

x) Garantir a qualidade do produto no seu desenvolvimento e assegurar a qualidade funcional na sua inserção e vendas, bem como a qualidade no atendimento ao cliente, envolvendo todas as áreas necessárias e suficientes para o amplo e irrestrito entendimento de suas funcionalidades e modo de operação/uso.

xi) Produzir conjuntamente com a área de Vendas e Marketing, o material de promocional do produto ou serviços, visando as ações de marketing presencial, em mídia física ou não e na internet.

xii) Acompanhar o desempenho comercial do produto, efetuando o acompanhamento dos resultados de venda do produto e ou serviço, visando promover os devidos ajustes ou a retirada de comercialização, visto não atingir as expectativas de negócio ou mesmo ficar incompatível com as novas regras de mercado ou de necessidades dos clientes.

xiii) Definir em conjunto com o departamento de vendas as estratégias comerciais da empresa, determinando os acordos e as condições de vendas, coordenando a estratégia de marketing como: lançamento de novos produtos e/ou serviços, acompanhando o mercado, política de preços, seguindo as negociações comerciais de alto nível.

xiv) Planejar e conduzir o processo de inovação de produtos.

IV - Compete ao <u>Diretor de Compliance, Riscos e Auditoria</u> a responsabilidade de:

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7754691 em 09/03/2020 da Empresa TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA, Nire 31204650262 e protocolo 201075482 - 04/03/2020. Autenticação: 44B7D79F7AC927D1B2F73DE0AB228EBB981B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/107.548-2 e o código de segurança Vn6r Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

i) *Administrar de forma ampla e irrestrita em qualquer nível de direção ou operacionalização, a Missão, Visão e Valores corporativos, sendo inclusive o responsável pelo integral cumprimento, avaliação e reavaliação dos Códigos de Ética e de Conduta da empresa, devendo ainda representar interna e externamente a empresa em assuntos correlatos a essas matérias.*

ii) *Mapeamento dos Riscos inerentes às atividades operacionais e não-operacionais, executadas de forma diuturna pela empresa, bem como a definição dos planos de ação para mitigar os riscos considerados a partir de uma avaliação estruturada da relação de impacto versus probabilidade.*

iii) *Implementação de Programas de Integridade, a partir de uma avaliação de riscos, esforços, efetividade e impactos, para que as melhores práticas e as medidas de controle interno, sejam integral e tempestivamente adotadas pela empresa.*

iv) *Monitorar as políticas de prevenção, controle, levantamento e análise de riscos da empresa, visando o cumprimento das regras e normativos estabelecidos pelo: Conselho de Administração, Órgãos de Fiscalização e Reguladores, Controle e Auditoria Governamentais aos quais a empresa esteja inserida.*

v) *Garantir as melhores práticas de mercado, decorrentes de necessidades de clientes e usuários em geral, visando o desenvolvendo conjunto com as demais áreas da empresa, controles e tempestivas adequações em processos.*

vi) *Implementar novas rotinas e condutas, ajustadas às diretrizes normativas fundadas nas leis, atos e resoluções emanados de órgãos reguladores, agências e autarquias governamentais.*

vii) *Apoiar, sob o eixo estritamente técnico, nas deliberações dos Conselhos de Administração, de Acionistas e/ou quotistas e ainda de Risco, visando viabilizar de modo integrado as boas práticas de governança coorporativa, de gestão de riscos e auditoria.*

viii) *Conduzir processos de análise de integridade e de cumprimento das regulações internas e externas, bem como instruir de forma técnica a tradução dos impactos promovidos por novas legislações e/ou regras estabelecidas.*

ix) *Operacionalizar o programa de integridade (compliance), colocando em execução as medidas de integridade projetadas, difundindo-o de forma ampla e realizando em bases periódicas o treinamento dos colaboradores das empresas.*

x) *Aprimorar os programas de compliance, monitorando e revisando periodicamente a adesão da administração da empresa aos regramentos legais e melhores práticas, podendo fazer uso de investigações de possíveis irregularidades e promover o balanço de consequências em casos comprovados e que contrariam o respectivo Código de Ética e de Conduta.*

xi) *Mapear os riscos relacionados à atuação da empresa e desenvolver políticas, mecanismos e ferramentas para lidar com eles, além de coordenar os Comitês de Riscos, de Compliance e de Auditoria.*

xii) *Planejar, definir e implementar o programa de compliance da empresa, com autonomia e isenção de subordinação técnica.*

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7754691 em 09/03/2020 da Empresa TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA, Nire 31204650262 e protocolo 201075482 - 04/03/2020. Autenticação: 44B7D79F7AC927D1B2F73DE0AB228EBB981B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/107.548-2 e o código de segurança Vn6r Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

xiii) Analisar possíveis violações à política de compliance da empresa ou às leis e regulações aplicáveis à sociedade e a suas atividades e promover o consequente balanço de consequências, prevenindo e disciplinando violações aos regramentos internos.

xiv) Determinar auditorias, requisição de documentos, tomada de contas, averiguações, investigações, medidas corretivas e punições.

xv) Analisar e decidir sobre conflitos de interesse em geral.

V – Compete ao Diretor Executivo Geral a condução operacional e estratégica das atividades da Sociedade, respondendo hierarquicamente aos Sócios Quotistas, com a responsabilidade de:

i) Promover o código de Ética e de Conduta empresarial, gerando engajamento contínuo sobre a nossa Missão, Visão e Valores.

ii) Criar, comunicar e implementar a visão, a missão e a direção geral da Sociedade, gerenciando o desenvolvimento e implementação da estratégia global da empresa.

iii) Conduzir a elaboração e execução dos planos táticos, em todas as áreas da empresa, visando a assegurar o seu desenvolvimento, crescimento, continuidade e perenidade.

iv) Gerenciar os recursos e operações gerais da Sociedade e atuar como o ponto central de comunicação entre os Diretores e os Sócios.

v) Gerir as atividades da empresa, com a colaboração dos Diretores Corporativos e dos Superintendentes.

vi) Avaliar os custos e resultados e promover tempestivamente os ajustes necessários para o cumprimento das demandas dos Sócios.

vii) Manter a conscientização do cenário externo e interno competitivo, oportunidades de expansão, clientes, mercados, novos desenvolvimentos e padrões da empresa.

viii) Gerenciar a execução do orçamento de despesas e de investimentos.

ix) Dirigir as operações da empresa, orçamento econômico-financeiro e plano de investimento empresarial e implantar projetos de negócios para alcançar os objetivos de rentabilidade, custos e crescimento.

x) Monitorar a implementação e aplicação de políticas, processos e procedimentos organizacionais.

xi) Demandar relatórios para otimizar as horas gastas, funcionários e recursos envolvidos, número e valor dos fornecedores contratados, qualidade dos serviços, entre outras funções.

xii) Aprovar as Políticas de Recursos Humanos, reconhecer e firmar acordos coletivos de trabalho, gerir carreiras, cargos e salários, treinamento e desenvolvimento.

xiii) Expedir atos de admissão, designação, promoção, transferência e dispensa de empregados.

xiv) Manter contatos com a direção das empresas clientes para identificar oportunidades de ampliação ou melhoria nos produtos/serviços prestados ou solução de eventuais problemas contratuais ou operacionais, para manter a satisfação do cliente e projetar uma imagem positiva da empresa no mercado.

xv) Propor o conjunto de indicadores de desempenho da área comercial, organizando e controlando os programas e sua execução, avaliando resultados segundo a política comercial para assegurar os resultados previstos, acompanhar o desempenho dos indicadores da área comercial.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7754691 em 09/03/2020 da Empresa TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA, Nire 31204650262 e protocolo 201075482 - 04/03/2020. Autenticação: 44B7D79F7AC927D1B2F73DE0AB228EBB981B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/107.548-2 e o código de segurança Vn6r Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

xvi) Propor o conjunto de indicadores de desempenho para todas as áreas da empresa, organizando e controlando os programas e sua execução.

xvii) Identificar oportunidades, avaliar a viabilidade e fazer recomendações sobre novos investimentos ou desenvolvimento de novos negócios, em prol de um retorno adequado aos Sócios e resguardar a segurança dos ativos da empresa.

xviii) Autorizar a abertura e homologar os processos de licitação e de compras de bens e serviços, conforme a sua alçada.

xix) Reportar suas atividades ao Diretor Presidente, aos Acionistas e/ou Sócios Quotistas quando demandado.

Parágrafo Primeiro – O(s) Diretor(es)/Administrador(es) designados em ato separado investir-se-á (ão) no cargo mediante assinatura de termo de posse e o respectivo registro nos órgãos de classe e Junta Comercial, dispensada qualquer garantia de gestão.

Parágrafo Segundo - Caso o mandato se encerre sem que novo diretor/administrador seja investido no cargo ou sem que haja reeleição do diretor/administrador pelos sócios quotistas, ele permanecerá em seu cargo até a posse de seu substituto ou do ato de reeleição.

Parágrafo Terceiro – A representação da Sociedade será sempre exercida pelo Diretor Presidente em conjunto com outro Diretor, salvo Diretor de Compliance, Riscos e Auditoria que não tem poderes de representar a Sociedade, ou por um Diretor e um procurador conjuntamente, na forma do Parágrafo Sexto, com os poderes e atribuições que a lei confere aos administradores das Sociedades em geral, cabendo-lhes a representação judicial ou extrajudicial, ativa ou passiva da sociedade.

Parágrafo Quarto – Para a representação da Sociedade, exclusivamente, nas hipóteses abaixo, também será permitida a assinatura isolada do Diretor Presidente ou de qualquer outro Diretor, salvo o Diretor de Compliance, Riscos e Auditoria que não tem poderes de representar a Sociedade:

1) Nos documentos de depósitos bancários;

2) Nos endossos em preto de cheques para fins de depósitos em contas bancárias, em nome da Sociedade;

3) Na correspondência ordinária da Sociedade;

4) Na participação das licitações em geral;

5) Na nomeação de procurador, especificamente para representar a empresa nas licitações em geral e para assinar os respectivos contratos; e

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7754691 em 09/03/2020 da Empresa TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA, Nire 31204650262 e protocolo 201075482 - 04/03/2020. Autenticação: 44B7D79F7AC927D1B2F73DE0AB228EBB981B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/107.548-2 e o código de segurança Vn6r Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

6) *Para solicitar certidões, bem como, documentos de cadastro, perante todos os órgãos públicos, autarquias, empresas de economia mista e empresas em geral, nas esferas Federal, Estadual e Municipal.*

Parágrafo Quinto – O Diretor Presidente substitui o Diretor Administrativo e Financeiro, o Diretor de Produtos e/ou o Diretor Executivo Geral em suas ausências e impedimentos temporários, acumulando as funções próprias e a do diretor substituído.

Parágrafo Sexto – Nas ausências e impedimentos do Diretor Presidente, a Sociedade será representada, conjuntamente, pelo Diretor Administrativo e Financeiro em conjunto com um procurador, ou pelo Diretor de Produtos em conjunto com um procurador ou pelo Diretor Executivo Geral em conjunto com um procurador, sendo vedada a representação por dois outros diretores.

Parágrafo Sétimo – Na hipótese do Parágrafo Quinto, o Diretor Presidente, ainda que acumule as funções próprias e de um diretor substituído, precisará de outro Diretor não substituído, para representar a Sociedade.

Parágrafo Oitavo – Aos Diretores/Administradores é vedado fazerem-se substituir no exercício de suas funções, sendo-lhes facultado, nos limites de seus poderes, constituir mandatários para representar a Sociedade, sendo que o procurador apenas representará a Sociedade de forma conjunta com um outro Diretor, quais sejam, Diretor Administrativo e Financeiro, Diretor de Produtos, e Diretor Executivo Geral de acordo com a extensão dos poderes contidos em seu instrumento de mandato.

Parágrafo Nono – Todas as procurações outorgadas pela Sociedade serão sempre assinadas na forma do Parágrafo Terceiro, devendo ser especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar e a duração do respectivo mandato, que, não poderá exceder o final do exercício social em curso, vedado o substabelecimento, sob pena de nulidade, à exceção das procurações outorgadas aos advogados para a defesa dos interesses da Sociedade em juízo (ad judicia), que poderá ser por prazo indeterminado e prever o substabelecimento.

Parágrafo Décimo – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal aos Diretores, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes."

II. AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL

2.1. Os sócios aprovam o aumento do capital social da Sociedade em R$ 10.300.000,00 (dez milhões e trezentos mil reais), mediante a subscrição de 1.030.000 (um milhão e trinta mil) quotas no valor nominal unitária de R$ 10,00 (dez reais) pela sócia quotista VALEINVEST PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A, integralizados neste ato, mediante a capitalização dos lucros e reservas de lucros acumulados da Sociedade.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7754691 em 09/03/2020 da Empresa TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA, Nire 31204650262 e protocolo 201075482 - 04/03/2020. Autenticação: 44B7D79F7AC927D1B2F73DE0AB228EBB981B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/107.548-2 e o código de segurança Vn6r Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

2.2. Assim, o capital social que era de R$ R$ 19.700.000,00 (dezenove milhões e setecentos mil reais), passa a ser de R$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), representado por 3.000.000 (três milhões) de quotas, no valor unitário de R$ 10,00 (dez reais).

2.3. Por conseguinte, os Sócios aprovam a alteração da Cláusula III do Contrato Social da Sociedade, para incorporar o aumento do capital social ora aprovado, que vigorará com a seguinte redação:

"III – Do Capital Social, Quotas e Atribuições

O Capital Social é de R$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), representado por 3.000.000 (três milhões) de quotas, no valor unitário de R$ 10,00 (dez reais), assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	*QUOTAS*	*VALORES*	*PERC%*
Valeinvest Participações e Investimentos S/A	*2.999.999*	*R$ 29.999.990,00*	*99,9999%*
João Batista Rodrigues	*1*	*R$ 10,00*	*0,0001%*
Total	***3.000.000***	***R$ 30.000.000,00***	***100%***

III. INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

3.1. Restam inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Social que não foram afetadas expressamente por esta Alteração do Contrato Social.

3.2. Objetivando incorporar as alterações promovidas por meio deste instrumento, as quotistas que ora compõem a Sociedade, à unanimidade e de comum acordo, resolvem consolidar as cláusulas contratuais, modificando as atingidas e conservando as inalteradas.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA

I - Da Denominação, da Sede, do Foro e da Filial

A Sociedade atua sob a denominação de **TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA.**, com sede, foro e estabelecimento em Uberlândia/MG, Rua Machado de Assis, nº 904, Bairro Centro, CEP: 38.400-112.

Parágrafo Único - A Sociedade mantém filiais nos seguintes endereços:

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7754691 em 09/03/2020 da Empresa TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA, Nire 31204650262 e protocolo 201075482 - 04/03/2020. Autenticação: 44B7D79F7AC927D1B2F73DE0AB228EBB981B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/107.548-2 e o código de segurança Vn6r Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Filial 01: Foro e Estabelecimento em Goiânia, Estado de Goiás, na Rua 06, nº 370, Sala 502, Setor Oeste, CEP: 74.115-070, registrada na Junta Comercial de Goiás sob o NIRE nº 529.005.0385-1, inscrita no CNPJ sob o nº 00.604.122/0003-59; e

Filial 02: Foro e Estabelecimento em Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, na Avenida Yojiro Takaoka, nº 4.384, escritório nº 1.018, 10º andar, Condomínio Shopping Service, sala 01, Bairro Alphaville CA 1, registrada na Junta Comercial de São Paulo sob o NIRE nº 359.059.1692-1, inscrita no CNPJ sob o nº 00.604.122/0005-10.

II - Do Objeto Social

A Sociedade tem como objeto:

1. Prestação de Serviços de Administração através de cartão magnético de:
    1.1 Benefícios previstos pelo PAT (Programa de Alimentação ao Trabalhador):
        1.1.1. Alimentação;
        1.1.2. Refeição;
    1.2. Convênio;
    1.3. Combustível e Abastecimento;
    1.4. Private;
    1.5. Controle e Gestão de Frota;
    1.6. Controle e Gestão de Manutenção de Frota;
    1.7. Gestão de Fretes;
    1.8. Controle e Gestão de Compras;

2. Prestação de serviços especializados:
    2.1. Serviço de monitoramento e rastreamento de veículos e bens;
    2.2. Gestão e controle de frotas e equipamentos;
3. Locação de pessoal associada à gestão de frotas, fretes, monitoramento, rastreamento e manutenção;
4. Operação de Cartão de Débito.

Parágrafo Primeiro: A Sociedade é detentora dos direitos sobre a marca Valecard e a utilizará na exploração das suas atividades.

Parágrafo Segundo: A Filial 02 terá como objeto social as atividades de corretagem, intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral.

III – Do Capital Social, Quotas e Atribuições.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7754691 em 09/03/2020 da Empresa TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA, Nire 31204650262 e protocolo 201075482 - 04/03/2020. Autenticação: 44B7D79F7AC927D1B2F73DE0AB228EBB981B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/107.548-2 e o código de segurança Vn6r Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

O Capital Social é de R$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), representado por 3.000.000 (três milhões) quotas, no valor unitário de R$ 10,00 (dez reais), assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALORES	PERC%
Valeinvest Participações e Investimentos S/A	2.999.999	R$ 29.999.990,00	99,9999%
João Batista Rodrigues	1	R$ 10,00	0,0001%
Total	**3.000.000**	**R$ 30.000.000,00**	**100%**

IV - Da Responsabilidade dos Sócios

I - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social se for o caso.

Parágrafo Único: As quotas do capital desta Sociedade não podem ser utilizadas pelos sócios para garantir obrigação destes ante terceiros, sendo vedada a penhora das quotas desta Sociedade para a garantia de obrigações particulares dos sócios, até porque nenhum estranho será recebido compulsoriamente neste ambiente social sem a concordância de todos os sócios. Esta vedação impede também a inclusão de sócios por arrematação de quotas em hasta pública, por adjudicação judicial ou por decorrência de execuções ou qualquer processo judicial contra sócios ou a própria Sociedade.

II - Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o Artigo 1054 c/c o Artigo 997, VIII, do Código Civil, Lei nº 10.406/2002.

V - Do Prazo e Início de Atividades

O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado e o início das atividades se deu em 01/05/1995.

VI – Da Dissensão

A Dissensão entre os quotistas não será motivo para a dissolução litigiosa da Sociedade sempre que um quotista tenha condição de adquirir a parte do quotista dissidente, segundo balanço e forma prevista neste instrumento.

VII - Do Falecimento

O falecimento de qualquer um dos sócios, não dissolverá a Sociedade, podendo a mesma continuar com a nomeação do (a) viúvo (a), ou na falta, ser nomeado (a) um (a) filho (a) maior do falecido que o representará na Sociedade, porém sem

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7754691 em 09/03/2020 da Empresa TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA, Nire 31204650262 e protocolo 201075482 - 04/03/2020. Autenticação: 44B7D79F7AC927D1B2F73DE0AB228EBB981B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/107.548-2 e o código de segurança Vn6r Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

direito ao uso da denominação social e, não convindo à Sociedade seja pelos sócios remanescentes, seja pelo sócio nomeado, os haveres daquele ou destes, serão pagos de conformidade com a cláusula VIII do presente instrumento.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Sociedade se resolva em relação a seu sócio; art. 1028 e art. 1031 da Lei 10.406-02.

VIII - Da Retirada de Sócio

Os haveres do sócio que pretenda se retirar ou de quem o represente na Sociedade, serão calculados por balanço que se procederá ao final do prazo constante da Cláusula seguinte (IX), os quais serão pagos em 04 (quatro) parcelas trimestrais, acrescidas de juros de 12% (doze por cento) ao ano, sendo a primeira parcela vencível em 03 (três) meses após o citado balanço.

IX – Do Aviso de Retirada de Sócio

O sócio que pretenda retirar-se da Sociedade deve comunicar por escrito, com antecedência de 02 (dois) meses, ficando esse prazo reduzido para 01 (um) mês, caso a pretensão de retirada seja do nomeado de algum sócio pré-morto.

X - Da Cessão de Quotas

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda formalizando, se realiza cessão delas, a alteração contratual pertinente.

XI - Da Criação e Existência de Filiais

Os quotistas poderão criar ou suprir filiais, escritórios, sucursais, agências ou representantes em qualquer localidade do país.

XII - Da Administração

A Sociedade será administrada por uma Diretoria, eleita pelos Sócios Quotistas, composta por até 05 (cinco) membros, sócio(s) ou não sócio(s), investidos na função em termos apartados, com mandato de 04 (quatro) anos, podendo ser reeleitos e destituídos a qualquer tempo, sendo designados: (a) Diretor Presidente; (b) Diretor Administrativo e Financeiro; (c) Diretor de Produtos; (d) Diretor de Compliance, Riscos e Auditoria; e (e) Diretor Executivo Geral; todos com mandato de 4 (quatro) anos, observados ainda as atribuições e limites estabelecidos neste Contrato Social.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7754691 em 09/03/2020 da Empresa TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA, Nire 31204650262 e protocolo 201075482 - 04/03/2020. Autenticação: 44B7D79F7AC927D1B2F73DE0AB228EBB981B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/107.548-2 e o código de segurança Vn6r Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

I – Compete ao Diretor Presidente a responsabilidade de:

i. Promover o código de Ética e de Conduta empresarial, gerando engajamento contínuo sobre a nossa Missão, Visão e Valores.

ii. Conduzir a elaboração dos planos estratégicos, em todas as áreas da empresa, visando a assegurar o seu desenvolvimento, crescimento, continuidade e perenidade.

iii. Definir as políticas e objetivos específicos de cada área sob sua vinculação direta, coordenando a execução dos respectivos planos de ação, facilitando e integrando o trabalho das equipes, objetivando a otimizar os esforços para a consecução dos objetivos da empresa.

iv. Dirigir, supervisionar, coordenar e controlar as atividades e a política administrativa da empresa, zelando pela sua imagem perante a sociedade em geral.

v. Monitorar a sustentabilidade dos negócios, os riscos estratégicos e de negócios, acompanhando as respectivas medidas de mitigação e de atendimento integral a Programas de Integridade, perante a Leis e a sociedade.

vi. Aprovar a prestação de garantias reais ou fidejussórias, em conjunto com o Diretor Administrativo Financeiro, observadas as disposições legais e contratuais pertinentes, bem como a prévia aprovação de dos sócios.

vii. Definir a estrutura organizacional da empresa e a distribuição interna das atividades.

viii. Constituir procuradores, especificando os atos que poderão praticar como representantes da empresa, nos respectivos instrumentos do mandato.

ix. Conduzir os processos de mudanças na cultura da organização.

x. Aprovar o planejamento e implantação de programas de administração de cargos e salários, benefícios, treinamento e desenvolvimento.

II - Compete ao Diretor Administrativo e Financeiro a responsabilidade de:

i. Promover o código de Ética e de Conduta empresarial, gerando engajamento contínuo sobre a nossa Missão, Visão e Valores.

ii. Dirigir os departamentos contábil e financeiro, desenvolvendo processos específicos para o seu âmbito de atuação e suas correspondentes, políticas, normas e procedimentos.

iii. Direcionar todas as funções de suporte administrativo e financeiro da empresa.

iv. Planejar, organizar, dirigir e controlar as atividades financeiras da empresa, fixar políticas de ação acompanhando seu desenvolvimento, para assegurar o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos.

v. Realizar o gerenciamento completo da área financeira da empresa, contemplando as atividades de planejamento financeiro, contas a pagar e contas a receber, cobrança, coordenar as atividades da tesouraria, da controladoria e da análise de crédito.

vi. Planejar, analisar e acompanhar as execuções orçamentárias, de custos e estudos econômico-financeiros.

vii. Realizar análise e apuração de impostos, acompanhar rotinas fiscais, contábeis, obrigações trabalhistas e previdenciárias, manter relacionamento com bancos e execução das operações financeiras, incluindo câmbio, hedge e derivativos, dar suporte às áreas de negócios, com a criação e análise de relatórios gerenciais e

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7754691 em 09/03/2020 da Empresa TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA, Nire 31204650262 e protocolo 201075482 - 04/03/2020. Autenticação: 44B7D79F7AC927D1B2F73DE0AB228EBB981B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/107.548-2 e o código de segurança Vn6r Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

indicadores de performance, realizar estudos de viabilidade econômica para novos projetos e produtos, mantendo interação com o departamento jurídico.

viii. Realizar gestão do patrimônio, compras e o controle de custos da empresa, respeitando o orçamento aprovado para o exercício.

ix. Planejar, elaborar e gerenciar o fluxo de caixa para manter capital de giro e retorno da sociedade.

x. Implementação e gerenciamento de uma sólida gestão de contratos e gestão financeira.

xi. Assegurar o cumprimento de leis, impostos, taxas e contribuições.

xii. Proporcionar informação financeira para satisfazer as necessidades dos gestores, incluindo a produção de relatórios financeiros personalizados, modelos de cálculo de custos, análise de tendências, conforme necessário e solicitado pelos sócios, como por exemplo: a) Balanço Patrimonial (BP); b) Demonstrativo de Fluxo de Caixa; c) Demonstrativo de Resultado de Exercício (DRE); d) Planejamento orçamentário; e) Relatório de contas a pagar; f) Relatórios de contas a receber; g) Relatórios de indicadores financeiros, entre outros.

III - Compete ao Diretor de Produtos a responsabilidade de:

i. Promover o código de Ética e de Conduta empresarial, gerando engajamento contínuo sobre a nossa Missão, Visão e Valores.

ii.]Conduzir a elaboração e execução dos planos táticos e operacionais, para o desenvolvimento e manutenção dos atuais produtos e serviços comercializados pela empresa.

iii. Articular e trabalhar com predições claras sobre tendências, executando planos de curto, médio e longo prazo e fornecendo o pensamento crítico necessário para determinar as abordagens que melhor se adequam a cada necessidade estratégica, julgando quais ideias criativas e sugestões podem funcionar e quais não.

iv. Traduzir os desafios estratégicos da empresa na construção de um portfólio de produtos e iniciativas de inovação, retroalimentando a formulação da estratégia com informações sobre as tendências e mudanças no ambiente externo.

v. Efetuar pesquisa de mercado, sobre produtos concorrentes, similares e/ou complementares, buscando constantemente novas oportunidades, analisando as possibilidades e testando novas ideias de negócios, produtos e serviços, sejam eles de valor agregado aos atuais ou não.

vi. Zelar pelos aspectos legais relacionados com seus produtos e serviços, tais como registro de marcas, licenças de uso, dizeres obrigatórias em contratos e aderência integral a Leis, regulamentos e legislação aplicável, incluindo os aspectos de defesa do consumidor de forma ampla e irrestrita etc.

vii. Participar ativamente de comunidades, associações e meios intelectuais para captar ideias e insights para o desenvolvimento de novos produtos e serviços, visando atender as necessidades do mercado, bem como as definições do plano estratégico da empresa para inserção em novos mercados.

viii. Atuar como integral detentor das informações completas e exatas sobre os produtos e serviços, funcionando como centro de informações sobre produtos, serviços e meios utilizados para alcançar o cliente dentro da empresa.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7754691 em 09/03/2020 da Empresa TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA, Nire 31204650262 e protocolo 201075482 - 04/03/2020. Autenticação: 44B7D79F7AC927D1B2F73DE0AB228EBB981B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/107.548-2 e o código de segurança Vn6r Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

ix. Interagir com a área de vendas e de relacionamento com clientes, visando a definição de novos produtos e modificações em produtos existentes, objetivando melhorar a produtividade, aceitação e qualidade dos produtos e a satisfação dos clientes.

x. Garantir a qualidade do produto no seu desenvolvimento e assegurar a qualidade funcional na sua inserção e vendas, bem como a qualidade no atendimento ao cliente, envolvendo todas as áreas necessárias e suficientes para o amplo e irrestrito entendimento de suas funcionalidades e modo de operação/uso.

xi. Produzir conjuntamente com a área de Vendas e Marketing, o material de promocional do produto ou serviços, visando as ações de marketing presencial, em mídia física ou não e na internet.

xii. Acompanhar o desempenho comercial do produto, efetuando o acompanhamento dos resultados de venda do produto e ou serviço, visando promover os devidos ajustes ou a retirada de comercialização, visto não atingir as expectativas de negócio ou mesmo ficar incompatível com as novas regras de mercado ou de necessidades dos clientes.

xiii. Definir em conjunto com o departamento de vendas as estratégias comerciais da empresa, determinando os acordos e as condições de vendas, coordenando a estratégia de marketing como: lançamento de novos produtos e/ou serviços, acompanhando o mercado, política de preços, seguindo as negociações comerciais de alto nível.

xiv. Planejar e conduzir o processo de inovação de produtos.

IV - Compete ao Diretor de Compliance, Riscos e Auditoria a responsabilidade de:

i. Administrar de forma ampla e irrestrita em qualquer nível de direção ou operacionalização, a Missão, Visão e Valores corporativos, sendo inclusive o responsável pelo integral cumprimento, avaliação e reavaliação dos Códigos de Ética e de Conduta da empresa, devendo ainda representar interna e externamente a empresa em assuntos correlatos a essas matérias.

ii. Mapeamento dos Riscos inerentes às atividades operacionais e não-operacionais, executadas de forma diuturna pela empresa, bem como a definição dos planos de ação para mitigar os riscos considerados a partir de uma avaliação estruturada da relação de impacto versus probabilidade.

iii. Implementação de Programas de Integridade, a partir de uma avaliação de riscos, esforços, efetividade e impactos, para que as melhores práticas e as medidas de controle interno, sejam integral e tempestivamente adotadas pela empresa.

iv. Monitorar as políticas de prevenção, controle, levantamento e análise de riscos da empresa, visando o cumprimento das regras e normativos estabelecidos pelo: Conselho de Administração, Órgãos de Fiscalização e Reguladores, Controle e Auditoria Governamentais aos quais a empresa esteja inserida.

v. Garantir as melhores práticas de mercado, decorrentes de necessidades de clientes e usuários em geral, visando o desenvolvendo conjunto com as demais áreas da empresa, controles e tempestivas adequações em processos.

vi. Implementar novas rotinas e condutas, ajustadas às diretrizes normativas fundadas nas leis, atos e resoluções emanados de órgãos reguladores, agências e autarquias governamentais.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7754691 em 09/03/2020 da Empresa TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA, Nire 31204650262 e protocolo 201075482 - 04/03/2020. Autenticação: 44B7D79F7AC927D1B2F73DE0AB228EBB981B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/107.548-2 e o código de segurança Vn6r Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

vii. Apoiar, sob o eixo estritamente técnico, nas deliberações dos Conselhos de Administração, de Acionistas e/ou quotistas e ainda de Risco, visando viabilizar de modo integrado as boas práticas de governança coorporativa, de gestão de riscos e auditoria.

viii. Conduzir processos de análise de integridade e de cumprimento das regulações internas e externas, bem como instruir de forma técnica a tradução dos impactos promovidos por novas legislações e/ou regras estabelecidas.

ix. Operacionalizar o programa de integridade (compliance), colocando em execução as medidas de integridade projetadas, difundindo-o de forma ampla e realizando em bases periódicas o treinamento dos colaboradores das empresas.

x. Aprimorar os programas de compliance, monitorando e revisando periodicamente a adesão da administração da empresa aos regramentos legais e melhores práticas, podendo fazer uso de investigações de possíveis irregularidades e promover o balanço de consequências em casos comprovados e que contrariam o respectivo Código de Ética e de Conduta.

xi. Mapear os riscos relacionados à atuação da empresa e desenvolver políticas, mecanismos e ferramentas para lidar com eles, além de coordenar os Comitês de Riscos, de Compliance e de Auditoria.

xii. Planejar, definir e implementar o programa de compliance da empresa, com autonomia e isenção de subordinação técnica.

xiii. Analisar possíveis violações à política de compliance da empresa ou às leis e regulações aplicáveis à sociedade e a suas atividades e promover o consequente balanço de consequências, prevenindo e disciplinando violações aos regramentos internos.

xiv. Determinar auditorias, requisição de documentos, tomada de contas, averiguações, investigações, medidas corretivas e punições.

xv. Analisar e decidir sobre conflitos de interesse em geral.

V – Compete ao Diretor Executivo Geral a condução operacional e estratégica das atividades da Sociedade, respondendo hierarquicamente aos Sócios Quotistas, com a responsabilidade de:

i. Promover o código de Ética e de Conduta empresarial, gerando engajamento contínuo sobre a nossa Missão, Visão e Valores.

ii. Criar, comunicar e implementar a visão, a missão e a direção geral da Sociedade, gerenciando o desenvolvimento e implementação da estratégia global da empresa.

iii. Conduzir a elaboração e execução dos planos táticos, em todas as áreas da empresa, visando a assegurar o seu desenvolvimento, crescimento, continuidade e perenidade.

iv. Gerenciar os recursos e operações gerais da Sociedade e atuar como o ponto central de comunicação entre os Diretores e os Sócios.

v. Gerir as atividades da empresa, com a colaboração dos Diretores Corporativos e dos Superintendentes.

vi. Avaliar os custos e resultados e promover tempestivamente os ajustes necessários para o cumprimento das demandas dos Sócios.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7754691 em 09/03/2020 da Empresa TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA, Nire 31204650262 e protocolo 201075482 - 04/03/2020. Autenticação: 44B7D79F7AC927D1B2F73DE0AB228EBB981B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/107.548-2 e o código de segurança Vn6r Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

vii. Manter a conscientização do cenário externo e interno competitivo, oportunidades de expansão, clientes, mercados, novos desenvolvimentos e padrões da empresa.

viii. Gerenciar a execução do orçamento de despesas e de investimentos.

ix. Dirigir as operações da empresa, orçamento econômico-financeiro e plano de investimento empresarial e implantar projetos de negócios para alcançar os objetivos de rentabilidade, custos e crescimento.

x. Monitorar a implementação e aplicação de políticas, processos e procedimentos organizacionais.

xi. Demandar relatórios para otimizar as horas gastas, funcionários e recursos envolvidos, número e valor dos fornecedores contratados, qualidade dos serviços, entre outras funções.

xii. Aprovar as Políticas de Recursos Humanos, reconhecer e firmar acordos coletivos de trabalho, gerir carreiras, cargos e salários, treinamento e desenvolvimento.

xiii. Expedir atos de admissão, designação, promoção, transferência e dispensa de empregados.

xiv. Manter contatos com a direção das empresas clientes para identificar oportunidades de ampliação ou melhoria nos produtos/serviços prestados ou solução de eventuais problemas contratuais ou operacionais, para manter a satisfação do cliente e projetar uma imagem positiva da empresa no mercado.

xv. Propor o conjunto de indicadores de desempenho da área comercial, organizando e controlando os programas e sua execução, avaliando resultados segundo a política comercial para assegurar os resultados previstos, acompanhar o desempenho dos indicadores da área comercial.

xvi. Propor o conjunto de indicadores de desempenho para todas as áreas da empresa, organizando e controlando os programas e sua execução.

xvii. Identificar oportunidades, avaliar a viabilidade e fazer recomendações sobre novos investimentos ou desenvolvimento de novos negócios, em prol de um retorno adequado aos Sócios e resguardar a segurança dos ativos da empresa.

xviii. Autorizar a abertura e homologar os processos de licitação e de compras de bens e serviços, conforme a sua alçada.

xix. Reportar suas atividades ao Diretor Presidente, aos Acionistas e/ou Sócios Quotistas quando demandado.

Parágrafo Primeiro – O(s) Diretor(es)/Administrador(es) designados em ato separado investir-se-á (ão) no cargo mediante assinatura de termo de posse e o respectivo registro nos órgãos de classe e Junta Comercial, dispensada qualquer garantia de gestão.

Parágrafo Segundo - Caso o mandato se encerre sem que novo diretor/administrador seja investido no cargo ou sem que haja reeleição do diretor/administrador pelos sócios quotistas, ele permanecerá em seu cargo até a posse de seu substituto ou do ato de reeleição.

Parágrafo Terceiro – A representação da Sociedade será sempre exercida pelo Diretor Presidente em conjunto com outro Diretor, salvo Diretor de Compliance, Riscos e Auditoria que não tem poderes de representar a Sociedade, ou por um Diretor e um procurador conjuntamente, na forma do Parágrafo Sexto, com os poderes e atribuições que a lei confere aos

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7754691 em 09/03/2020 da Empresa TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA, Nire 31204650262 e protocolo 201075482 - 04/03/2020. Autenticação: 44B7D79F7AC927D1B2F73DE0AB228EBB981B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/107.548-2 e o código de segurança Vn6r Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

administradores das Sociedades em geral, cabendo-lhes a representação judicial ou extrajudicial, ativa ou passiva da sociedade.

Parágrafo Quarto – Para a representação da Sociedade, exclusivamente, nas hipóteses abaixo, também será permitida a assinatura isolada do Diretor Presidente ou de qualquer outro Diretor, salvo o Diretor de Compliance, Riscos e Auditoria que não tem poderes de representar a Sociedade:

1) Nos documentos de depósitos bancários;
2) Nos endossos em preto de cheques para fins de depósitos em contas bancárias, em nome da Sociedade;
3) Na correspondência ordinária da Sociedade;
4) Na participação das licitações em geral;
5) Na nomeação de procurador, especificamente para representar a empresa nas licitações em geral e para assinar os respectivos contratos; e
6) Para solicitar certidões, bem como, documentos de cadastro, perante todos os órgãos públicos, autarquias, empresas de economia mista e empresas em geral, nas esferas Federal, Estadual e Municipal.

Parágrafo Quinto – O Diretor Presidente substitui o Diretor Administrativo e Financeiro, o Diretor de Produtos e/ou o Diretor Executivo Geral em suas ausências e impedimentos temporários, acumulando as funções próprias e a do diretor substituído.

Parágrafo Sexto – Nas ausências e impedimentos do Diretor Presidente, a Sociedade será representada, conjuntamente, pelo Diretor Administrativo e Financeiro em conjunto com um procurador, ou pelo Diretor de Produtos em conjunto com um procurador ou pelo Diretor Executivo Geral em conjunto com um procurador, sendo vedada a representação por dois outros diretores.

Parágrafo Sétimo – Na hipótese do Parágrafo Quinto, o Diretor Presidente, ainda que acumule as funções próprias e de um diretor substituído, precisará de outro Diretor não substituído, para representar a Sociedade.

Parágrafo Oitavo – Aos Diretores/Administradores é vedado fazerem-se substituir no exercício de suas funções, sendo-lhes facultado, nos limites de seus poderes, constituir mandatários para representar a Sociedade, sendo que o procurador apenas representará a Sociedade de forma conjunta com um outro Diretor, quais sejam, Diretor Administrativo e Financeiro, Diretor de Produtos, e Diretor Executivo Geral de acordo com a extensão dos poderes contidos em seu instrumento de mandato.

Parágrafo Nono – Todas as procurações outorgadas pela Sociedade serão sempre assinadas na forma do Parágrafo Terceiro, devendo ser especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar e a duração do respectivo mandato, que, não poderá exceder o final do exercício social em curso, vedado o substabelecimento, sob pena de nulidade, à exceção das procurações outorgadas aos advogados para a defesa dos interesses da Sociedade em juízo (ad judicia), que poderá ser por prazo indeterminado e prever o substabelecimento.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7754691 em 09/03/2020 da Empresa TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA, Nire 31204650262 e protocolo 201075482 - 04/03/2020. Autenticação: 44B7D79F7AC927D1B2F73DE0AB228EBB981B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/107.548-2 e o código de segurança Vn6r Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Parágrafo Décimo – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal aos Diretores, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

XIII - Do Impedimento de Uso da Denominação Social

Os administradores são investidos de todos os poderes necessários para a prática dos atos de gestão, ficando vedados os avais, fianças ou outras garantias de favor, bem como, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade e ainda o uso ou emprego da denominação social em negócios ou transações estranhas aos objetivos sociais, exceto em favor de empresas de mesma composição societária ou grupo empresarial.

XIV - Da Remuneração dos Sócios

Os quotistas ou administradores que prestarem serviços a Sociedade, terão a remuneração que periodicamente lhes for fixada de comum acordo, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

XV - Dos Lucros e Perdas e Balanço Mensal e Anual

O exercício social coincidirá com o ano civil, ao fim do qual será levantado um balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cujo resultado será atribuído aos sócios, na proporção do capital social de cada um ou de forma diversa aceita por todos os sócios quotistas. Havendo lucros, tanto poderão ser distribuídos, como retidos para oportuno aumento de capital, a critério dos quotistas. A sociedade poderá realizar:

1) Distribuição intermediária de lucros, conforme Lei nº 6.404/76;

2) Declarar, conforme balanço semestral, dividendo à conta do lucro apurado nesse balanço e levantar balanço e distribuir dividendos em períodos menores, desde que total de dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda o montante das reservas de capital.

Parágrafo Único – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

XVI - Das Alterações Contratuais

Todas e quaisquer alterações contratuais, independentes de sua finalidade, só poderão ser efetuadas com o consentimento e assinatura de todos os quotistas e ou de quem os represente na Sociedade.

XVII – Da Declaração de Capacidade para a Administração

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7754691 em 09/03/2020 da Empresa TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA, Nire 31204650262 e protocolo 201075482 - 04/03/2020. Autenticação: 44B7D79F7AC927D1B2F73DE0AB228EBB981B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/107.548-2 e o código de segurança Vn6r Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

O (s) Administrador (es) declara (m), sob as penas da lei, que não está (ao) impedido (s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, Lei 10.406/02).

XVIII – Da Aplicação supletiva da Lei 6.404/76

As omissões do presente Contrato Social, serão resolvidas em conformidade com as normas aplicáveis às sociedades limitadas, previstas na Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, regendo-se supletivamente pelas normas da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

XIX – Do foro

Fica eleito o foro da comarca de Uberlândia/MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam digitalmente o presente instrumento.

Uberlândia/MG, 01 de fevereiro de 2020.

Assinaturas digitais:

Sócios:

VALEINVEST PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A, representada por JOÃO BATISTA RODRIGUES e SIMÔNIO FREITA DA SILVA; e **JOÃO BATISTA RODRIGUES**;

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7754691 em 09/03/2020 da Empresa TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA, Nire 31204650262 e protocolo 201075482 - 04/03/2020. Autenticação: 44B7D79F7AC927D1B2F73DE0AB228EBB981B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/107.548-2 e o código de segurança Vn6r Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/107.548-2	MGN2068154386	04/03/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
350.113.606-44	JOAO BATISTA RODRIGUES
004.991.726-98	SIMONIO FREITA DA SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7754691 em 09/03/2020 da Empresa TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA, Nire 31204650262 e protocolo 201075482 - 04/03/2020. Autenticação: 44B7D79F7AC927D1B2F73DE0AB228EBB981B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/107.548-2 e o código de segurança Vn6r Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA

CNPJ: 00.604.122/0001-97

NIRE: 3120465026-2

ATA DA REUNIÃO DE SÓCIOS REALIZADA EM 01 DE FEVEREIRO DE 2020

DATA/HORA E LOCAL - Aos 01 de fevereiro de 2020, às 17:00 horas, compareceram, na sede da Trivale Administração Ltda, localizada na Rua Machado de Assis, nº 904, Bairro Centro, Uberlândia/MG, CEP: 38.400-112.

CONVOCAÇÃO – Dispensada a convocação, em razão da presença de todos os Sócios Quotistas, conforme autoriza o §2º do artigo 1.072 do Código Civil.

PRESENÇA - Os Sócios representando a totalidade das quotas, a saber: (i) **VALEINVEST PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A**, com sede na Rua Machado de Assis, nº 904, Sala Jatuba, Bairro Centro, Uberlândia/MG, CEP: 38.400-112, inscrita no Registro de Empresas sob o NIRE 3130010061-8 na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG e no CNPJ sob o nº 15.703.808/0001-02, neste ato representada na forma do seu estatuto social pelos Diretores os Srs. João Batista Rodrigues, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da Carteira de Identidade nº M-295.891 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 350.113.606-44, residente e domiciliado na Avenida Uirapuru nº 267, Bairro Cidade Jardim, Uberlândia/MG, CEP: 38.412-166 e Simônio Freita da Silva, brasileiro, empresário, casado sob o regime de separação parcial de bens, portador da Carteira de Identidade nº M-7.934.672 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 004.991.726-98, residente e domiciliado na Rua Bento Gonçalves, 509, Bairro Nossa Senhora das Graças, Uberlândia/MG, CEP: 38.402-004; e (ii) **JOÃO BATISTA RODRIGUES,** já qualificado.

COMPOSIÇÃO DA MESA – Sr. **JOÃO BATISTA RODRIGUES**, Presidente e o Sr. **SIMÔNIO FREITA DA SILVA**, Secretário.

ORDEM DO DIA – Deliberar sobre a eleição da Diretoria.

DELIBERAÇÕES – Pelo presidente foi instalada a Reunião em sua primeira convocação e lida a ordem do dia. Após discussões, os Sócios Quotistas, à unanimidade, decidem por aprovar a eleição da Diretoria, sendo: (a) para o cargo de Diretor Presidente, com mandato de 4 (quatro) anos, é reeleito o Sr. JOÃO BATISTA RODRIGUES, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador documento de identidade M-295.891 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 350.113.606-44, residente e domiciliado na Avenida Uirapuru nº 267, Bairro Cidade Jardim, Uberlândia/MG, CEP: 38.412-166; (b) para o cargo de Diretor Administrativo e Financeiro, com mandato de 4 (quatro) anos, é reeleito o Sr. SIMÔNIO FREITA DA SILVA, brasileiro, empresário, casado sob o regime de separação parcial de bens, portador do documento de identidade M-7.934.672 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 004.991.726-98, residente e domiciliado na Rua Bento Gonçalves, nº 509, Bairro Nossa Senhora das Graças, Uberlândia/MG, CEP: 38.402-004; (c) para o cargo de Diretor de Produtos, com mandato de 4 (quatro) anos, é reeleito o Sr. CAIO AUGUSTO FARIA PAJARO, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº 086.668.356-99, portador do documento de identidade MG-13.343.123, SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Humaitá, nº 140,

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7754691 em 09/03/2020 da Empresa TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA, Nire 31204650262 e protocolo 201075482 - 04/03/2020. Autenticação: 44B7D79F7AC927D1B2F73DE0AB228EBB981B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/107.548-2 e o código de segurança Vn6r Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

apto. 502, Bairro Tubalina, Uberlândia/MG, CEP: 38.412-000; (d) para o cargo de Diretor de Compliance, Riscos e Auditoria, com mandato de 4 (quatro) anos, é eleito o Sr. MARCOS LEONEL DA COSTA, brasileiro, casado em regime de bens comunhão universal de bens, contador, inscrito no CPF sob o nº 350.373.266-72, portador do documento de identidade 20.268.543, PC/MG, residente e domiciliado na Rua Professor Chafi Ayub Jacob, nº 160, Bairro Morada da Colina, Uberlândia/MG, CEP: 38.411-024; e (e) para o cargo de Superintendente Executivo Geral, com mandato de 2 (dois) anos, é eleito o Sr. JOSÉ GERALDO ORTIGOSA, brasileiro, divorciado, empresário, portador do documento de identidade 8.476.090, SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 031.054.248-06, residente e domiciliado na Rua Antonio Francisco Rosa, nº 231, Bairro Aclimação, Uberlândia/MG, CEP: 38.406-064.

Os Diretores ora eleitos aceitaram a nomeação e tomaram posse, por meio da assinatura do Termo de Posse lavrado em livro próprio.

ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA - Terminados os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata na forma sumária dos fatos ocorridos que, lida, foi aprovada e assinada por todos os presentes.

ASSINATURAS DIGITAIS – Mesa: **JOÃO BATISTA RODRIGUES**, Presidente; **SIMÔNIO FREITA DA SILVA**, Secretário; Sócios Quotistas: **VALEINVEST PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A**, João Batista Rodrigues e Simônio Freita da Silva; **JOÃO BATISTA RODRIGUES**.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7754691 em 09/03/2020 da Empresa TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA, Nire 31204650262 e protocolo 201075482 - 04/03/2020. Autenticação: 44B7D79F7AC927D1B2F73DE0AB228EBB981B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/107.548-2 e o código de segurança Vn6r Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/107.548-2	MGN2068154386	04/03/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
350.113.606-44	JOAO BATISTA RODRIGUES
004.991.726-98	SIMONIO FREITA DA SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7754691 em 09/03/2020 da Empresa TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA, Nire 31204650262 e protocolo 201075482 - 04/03/2020. Autenticação: 44B7D79F7AC927D1B2F73DE0AB228EBB981B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/107.548-2 e o código de segurança Vn6r Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA

CNPJ: 00.604.122/0001-97

NIRE: 3120465026-2

TERMO DE POSSE

Diretor Presidente

Nesta data, eu **JOÃO BATISTA RODRIGUES**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador documento de identidade M-295.891 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 350.113.606-44, residente e domiciliado na Av. Uirapuru nº 267, Bairro Cidade Jardim, no município de Uberlândia/MG, CEP: 38.412-166, tomo posse ao cargo de Diretor Presidente da TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.604.122/0001-97, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE nº 3120465026-2, com sede na Rua Machado de Assis, nº 904, Centro, em Uberlândia/MG, CEP 38.400-112, para o qual fui eleito na Reunião de Sócios realizada na presente data para um mandato de 4 (quatro) anos.

Declaro, ainda, para os devidos fins e sob as penas da lei que não estou impedido de exercer a administração da Sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, nos termos do Artigo 1.011, § 1º, Código Civil.

Declaro, por fim, aceitar a eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao cargo para o qual fui eleito, de acordo com a Lei e o Contrato Social da Sociedade e, para que produza os devidos efeitos legais, assino o presente termo.

Uberlândia/MG, 01 de fevereiro de 2020.

JOÃO BATISTA RODRIGUES

(assinado digitalmente)

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7754691 em 09/03/2020 da Empresa TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA, Nire 31204650262 e protocolo 201075482 - 04/03/2020. Autenticação: 44B7D79F7AC927D1B2F73DE0AB228EBB981B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/107.548-2 e o código de segurança Vn6r Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/107.548-2	MGN2068154386	04/03/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
350.113.606-44	JOAO BATISTA RODRIGUES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7754691 em 09/03/2020 da Empresa TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA, Nire 31204650262 e protocolo 201075482 - 04/03/2020. Autenticação: 44B7D79F7AC927D1B2F73DE0AB228EBB981B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/107.548-2 e o código de segurança Vn6r Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA

CNPJ: 00.604.122/0001-97

NIRE: 3120465026-2

TERMO DE POSSE

Diretor Administrativo e Financeiro

Nesta data, eu **SIMÔNIO FREITA DA SILVA**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de separação parcial de bens, portador do documento de identidade M-7.934.672 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 004.991.726-98, residente e domiciliado na Rua Bento Gonçalves, 509, Bairro Nossa Senhora das Graças, no município de Uberlândia/MG, CEP: 38.402-004, tomo posse ao cargo de Diretor Administrativo e Financeiro da TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.604.122/0001-97, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE nº 3120465026-2, com sede na Rua Machado de Assis, nº 904, Centro, em Uberlândia/MG, CEP 38.400-112, para o qual fui eleito na Reunião de Sócios realizada na presente data para um mandato de 4 (quatro) anos.

Declaro, ainda, para os devidos fins e sob as penas da lei que não estou impedido de exercer a administração da Sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, nos termos do Artigo 1.011, § 1º, Código Civil.

Declaro, por fim, aceitar a eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao cargo para o qual fui eleito, de acordo com a Lei e o Contrato Social da Sociedade e, para que produza os devidos efeitos legais, assino o presente termo.

Uberlândia/MG, 01 de fevereiro de 2020.

SIMÔNIO FREITA DA SILVA

(assinado digitalmente)

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7754691 em 09/03/2020 da Empresa TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA, Nire 31204650262 e protocolo 201075482 - 04/03/2020. Autenticação: 44B7D79F7AC927D1B2F73DE0AB228EBB981B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/107.548-2 e o código de segurança Vn6r Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/107.548-2	MGN2068154386	04/03/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
004.991.726-98	SIMONIO FREITA DA SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7754691 em 09/03/2020 da Empresa TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA, Nire 31204650262 e protocolo 201075482 - 04/03/2020. Autenticação: 44B7D79F7AC927D1B2F73DE0AB228EBB981B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/107.548-2 e o código de segurança Vn6r Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA

CNPJ: 00.604.122/0001-97

NIRE: 3120465026-2

TERMO DE POSSE

Diretor de Produtos

Nesta data, eu **CAIO AUGUSTO FARIA PAJARO**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº 086.668.356-99, portador do documento de identidade MG-13.343.123, SSP-MG, residente e domiciliado na Rua Humaitá, nº 140, apto. 502, Bairro Tubalina, no município de Uberlândia/MG, CEP 38412-000, tomo posse ao cargo de Diretor de Produtos da TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.604.122/0001-97, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE nº 3120465026-2, com sede na Rua Machado de Assis, nº 904, Centro, em Uberlândia/MG, CEP 38.400-112, para o qual fui eleito na Reunião de Sócios realizada na presente data para um mandato de 4 (quatro) anos.

Declaro, ainda, para os devidos fins e sob as penas da lei que não estou impedido de exercer a administração da Sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, nos termos do Artigo 1.011, § 1º, Código Civil.

Declaro, por fim, aceitar a eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao cargo para o qual fui eleito, de acordo com a Lei e o Contrato Social da Sociedade e, para que produza os devidos efeitos legais, assino o presente termo.

Uberlândia/MG, 01 de fevereiro de 2020.

CAIO AUGUSTO FARIA PAJARO

(assinado digitalmente)

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7754691 em 09/03/2020 da Empresa TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA, Nire 31204650262 e protocolo 201075482 - 04/03/2020. Autenticação: 44B7D79F7AC927D1B2F73DE0AB228EBB981B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/107.548-2 e o código de segurança Vn6r Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/107.548-2	MGN2068154386	04/03/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
086.668.356-99	CAIO AUGUSTO FARIA PAJARO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7754691 em 09/03/2020 da Empresa TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA, Nire 31204650262 e protocolo 201075482 - 04/03/2020. Autenticação: 44B7D79F7AC927D1B2F73DE0AB228EBB981B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/107.548-2 e o código de segurança Vn6r Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA

CNPJ: 00.604.122/0001-97

NIRE: 3120465026-2

TERMO DE POSSE

Diretor de Compliance, Riscos e Auditoria

Nesta data, eu **MARCOS LEONEL DA COSTA**, brasileiro, casado em regime de bens comunhão universal de bens, contador, inscrito no CPF sob o nº 350.373.266-72, portador do documento de identidade 20.268.543, PC/MG, residente e domiciliado na Rua Professor Chafi Ayub Jacob, nº 160, bairro Morada da Colina, no município de Uberlândia/MG, CEP 38.411-024, tomo posse ao cargo de Diretor de Compliance, Riscos e Auditoria da TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.604.122/0001-97, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE nº 3120465026-2, com sede na Rua Machado de Assis, nº 904, Centro, em Uberlândia/MG, CEP 38.400-112, para o qual fui eleito na Reunião de Sócios realizada na presente data para um mandato de 4 (quatro) anos.

Declaro, ainda, para os devidos fins e sob as penas da lei que não estou impedido de exercer a administração da Sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, nos termos do Artigo 1.011, § 1º, Código Civil.

Declaro, por fim, aceitar a eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao cargo para o qual fui eleito, de acordo com a Lei e o Contrato Social da Sociedade e, para que produza os devidos efeitos legais, assino o presente termo.

Uberlândia/MG, 01 de fevereiro de 2020.

MARCOS LEONEL DA COSTA

(assinado digitalmente)

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7754691 em 09/03/2020 da Empresa TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA, Nire 31204650262 e protocolo 201075482 - 04/03/2020. Autenticação: 44B7D79F7AC927D1B2F73DE0AB228EBB981B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/107.548-2 e o código de segurança Vn6r Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/107.548-2	MGN2068154386	04/03/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
350.373.266-72	MARCOS LEONEL DA COSTA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7754691 em 09/03/2020 da Empresa TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA, Nire 31204650262 e protocolo 201075482 - 04/03/2020. Autenticação: 44B7D79F7AC927D1B2F73DE0AB228EBB981B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/107.548-2 e o código de segurança Vn6r Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA

CNPJ: 00.604.122/0001-97

NIRE: 3120465026-2

TERMO DE POSSE

Superintendente Executivo Geral

Nesta data, eu **JOSÉ GERALDO ORTIGOSA**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do documento de identidade 8.476.090, SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº 031.054.248-06, residente e domiciliado na Rua Antonio Francisco Rosa, número 231, bairro Aclimação, no município de Uberlândia/MG, CEP 38.406-064, tomo posse ao cargo de Superintendente Executivo Geral da TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.604.122/0001-97, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE nº 3120465026-2, com sede na Rua Machado de Assis, nº 904, Centro, em Uberlândia/MG, CEP 38.400-112, para o qual fui eleito na Reunião de Sócios realizada na presente data para um mandato de 2 (dois) anos.

Declaro, ainda, para os devidos fins e sob as penas da lei que não estou impedido de exercer a administração da Sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, nos termos do Artigo 1.011, § 1º, Código Civil.

Declaro, por fim, aceitar a eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao cargo para o qual fui eleito, de acordo com a Lei e o Contrato Social da Sociedade e, para que produza os devidos efeitos legais, assino o presente termo.

Uberlândia/MG, 01 de fevereiro de 2020.

JOSÉ GERALDO ORTIGOSA

(assinado digitalmente)

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7754691 em 09/03/2020 da Empresa TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA, Nire 31204650262 e protocolo 201075482 - 04/03/2020. Autenticação: 44B7D79F7AC927D1B2F73DE0AB228EBB981B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/107.548-2 e o código de segurança Vn6r Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/107.548-2	MGN2068154386	04/03/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
031.054.248-06	JOSE GERALDO ORTIGOSA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7754691 em 09/03/2020 da Empresa TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA, Nire 31204650262 e protocolo 201075482 - 04/03/2020. Autenticação: 44B7D79F7AC927D1B2F73DE0AB228EBB981B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/107.548-2 e o código de segurança Vn6r Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA, de NIRE 3120465026-2 e protocolado sob o número 20/107.548-2 em 04/03/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7754691, em 09/03/2020. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Cesar Mariano dos Santos.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
350.113.606-44	JOAO BATISTA RODRIGUES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
004.991.726-98	SIMONIO FREITA DA SILVA
350.113.606-44	JOAO BATISTA RODRIGUES

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
004.991.726-98	SIMONIO FREITA DA SILVA
350.113.606-44	JOAO BATISTA RODRIGUES

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
350.113.606-44	JOAO BATISTA RODRIGUES

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
004.991.726-98	SIMONIO FREITA DA SILVA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
086.668.356-99	CAIO AUGUSTO FARIA PAJARO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7754691 em 09/03/2020 da Empresa TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA, Nire 31204650262 e protocolo 201075482 - 04/03/2020. Autenticação: 44B7D79F7AC927D1B2F73DE0AB228EBB981B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/107.548-2 e o código de segurança Vn6r Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
350.373.266-72	MARCOS LEONEL DA COSTA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
031.054.248-06	JOSE GERALDO ORTIGOSA

Belo Horizonte. segunda-feira, 09 de março de 2020

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7754691 em 09/03/2020 da Empresa TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA, Nire 31204650262 e protocolo 201075482 - 04/03/2020. Autenticação: 44B7D79F7AC927D1B2F73DE0AB228EBB981B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/107.548-2 e o código de segurança Vn6r Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
009.710.844-83	CESAR MARIANO DOS SANTOS
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. segunda-feira, 09 de março de 2020

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7754691 em 09/03/2020 da Empresa TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA, Nire 31204650262 e protocolo 201075482 - 04/03/2020. Autenticação: 44B7D79F7AC927D1B2F73DE0AB228EBB981B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/107.548-2 e o código de segurança Vn6r Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 1

Tipo documento:
PETIÇÃO
Evento:
PETIÇÃO
Data:
03/04/2020 17:25:10
Usuário:
MT6218 - ANTONIO FRANGE JUNIOR
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
110

FRANGE ADVOGADOS

Antônio Frange Júnior *JoicyleneRufina Silva* *Viviane Martins Frange*
Brenda Scatolin *Kellen Frange Corrêa Ramos* *TríciaThommen Maciel*
Eri Borges Regitano *Rosane Santos da Silva* *Yelaila Araújo e Marcondes*
Tallita Carvalho de Miranda

EXCELENTISSMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CIVEL DA COMARCA DE GUARAÍ - TO.

URGENTE

Processo n°: 0002360-65.2020.8.27.2721

MARCIO FERREIRA TAKATSU, FLAVIO FERREIRA TAKATSU e outros, já devidamente qualificados no processo em epígrafe, por meio de seu procurador signatário, vem perante Vossa Excelência informar e ao final requerer.

Inicialmente cumpre-nos relatar que após o deferimento da Recuperação Judicial, em 17.02.2020, os Recuperandos noticiaram à todos os seu credores sobre a interposição do referido processo e os efeitos da decisão deferida.

Ocorre que desde então, os mesmos vem sofrendo iminentes ameaças a integridade de suas vidas.

A princípio, em 21.02.2020, quando seis pessoas adentraram na empresa dizendo serem representantes da credora QUALYQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S/A abordando de forma agressiva e intimidadora os funcionários da empresa Recuperanda a fim de obter informações e telefone pessoal dos Recuperandos.

FRANGE ADVOGADOS

Antônio Frange Júnior *JoicyleneRufina Silva* *Viviane Martins Frange*
Brenda Scatolin *Kellen Frange Corrêa Ramos* *TríciaThommen Maciel*
Eri Borges Regitano *Rosane Santos da Silva* *Yelaila Araújo e Marcondes*
Tallita Carvalho de Miranda

Desse modo as ameaças continuaram, agora por via telefônica pelo Sr MARCOS MIGUEL MORENO através dos números (66) 99696-4877 e (66) 9934-2487, tanto para os funcionários da empresa quanto para os Recuperandos e membros de sua família, advertindo a todos de que, caso a dívida não seja paga, iriam matar o pai, a mãe, irmão e esposa dos Recuperandos.

Excelência só na data de 01.04.2020 a mãe dos Recuperandos recebeu insistentemente várias ligações feitas pelo n°(85) 98211-6085, coagindo-a para que falasse ao seu filho MARCIO que pague a dívida pois, se isso não ocorrer, a mesma teria que enterrar seu esposo e os dois filhos, noticia essa que a deixou extremamente aflita, angustiada e preocupada com a incerteza do futuro da família.

Diante desse cenário, o Recuperando Marcio F. Takatsu foi até a 7ª Central de Atendimento da Policia Civil de Guaraí a fim de registrar o boletim de ocorrência de n° 024294/2020.

Excelência a empresa credora tem todo o direito de cobrar, mas se o consumidor não pode ou vai negociar o crédito na Recuperação Judicial, a companhia QUALYQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S/A deve optar pela via judicial e não provocar incômodos que invadam a privacidade, conforme o artigo 21 do Código Civil:

> Art. 21. A vida privada da pessoa natural é inviolável, e o juiz, a requerimento do interessado, adotará as providências necessárias para impedir ou fazer cessar ato contrário a esta norma

É o caso das cobranças abusivas que vem ocorrendo!

O artigo 42 do Código de Defesa do Consumidor prevê expressamente que "**o consumidor inadimplente não será exposto ao ridículo, nem será submetido a qualquer tipo de constrangimento ou ameaça**".

FRANGE ADVOGADOS

Antônio Frange Júnior *JoicyleneRufina Silva* *Viviane Martins Frange*
Brenda Scatolin *Kellen Frange Corrêa Ramos* *TríciaThommen Maciel*
Eri Borges Regitano *Rosane Santos da Silva* *Yelaila Araújo e Marcondes*
Tallita Carvalho de Miranda

A credora QUALYQUIMICA, realiza ameaças que distorçam a lei com o intuito de coagir e pressionar o consumidor que está em Recuperação Judicial a pagar os valores devidos, como a que diz que a dívida tem de ser paga em algumas horas, caso contrário o risco de morte é elevado, podem até mesmo ser consideradas criminosas, conforme o artigo 71 do Código de Defesa do Consumidor.

> Art. 71 - Utilizar, na cobrança de dívidas, de ameaça, coação, constrangimento físico ou moral, afirmações falsas incorretas ou enganosas ou de qualquer outro procedimento que exponha o consumidor, injustificadamente, a ridículo ou interfira com seu trabalho, descanso ou lazer.
>
> **Pena – detenção de 3(três) meses a 1 (um) ano mais multa.**

Excelência ligações ameaçadoras e excessivas, em diversos horários, de forma ininterrupta, onde permite deixar recado para os devedores com terceiros, podem ser consideradas como pratica abusiva de constrangimento.

Além do mais, o abuso no direito de cobrança é tipificado como crime contra as relações de consumo, sem prejuízo previsto do disposto no Código Penal e leis especiais, consoante artigo 61 no Código de Defesa do Consumidor, levando a pena de detenção de até um ano mais multa.

Portanto, não há dúvida alguma que a atitude da credora QUALYQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S/A ultrapassou o limite do razoável do direito de cobrança, relevando a lume sua atitude abusiva a fim de conseguir recuperar o seu crédito.

Ante a todo o exposto, requer de Vossa Excelência que:

Oficie o Ministério Público para que este tome ciência do fato ocorrido e consoante ao inciso III do artigo 82 do CPC possa intervir na causa e requeira a abertura de inquérito à

FRANGE ADVOGADOS

Antônio Frange Júnior *JoicyleneRufina Silva* *Viviane Martins Frange*
Brenda Scatolin *Kellen Frange Corrêa Ramos* *TríciaThommen Maciel*
Eri Borges Regitano *Rosane Santos da Silva* *Yelaila Araújo e Marcondes*
Tallita Carvalho de Miranda

autoridade policial competente para apuração de crime de ameaça tipificado no artigo 147 do Código Penal.

Oficie a credora QUALYQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S/A para que esta se abstenha de continuar com a prática abusiva no direito de cobrança, sob pena de multa diária a ser arbitrado por Vossa Excelência, caso haja desrespeito.

Outrossim, requer que todas as intimações sejam feitas em nome do Dr. Antônio Frange Júnior, OAB/MT 6.218, sob pena de nulidade.

Nestes termos, pede deferimento

Guaíra/TO, 03 de abril de 2020.

ANTÔNIO FRANGE JUNIOR
OAB/MT 6.218

ROSANE SANTOS DA SILVA
OAB/MT 17.087

TRÍCIA THOMMEN MACIEL
OAB/MT 26.218

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 2

Tipo documento:
OUTROS
Evento:
PETIÇÃO
Data:
03/04/2020 17:25:10
Usuário:
MT6218 - ANTONIO FRANGE JUNIOR
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
110

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
POLÍCIA CIVIL
7ª CENTRAL DE ATENDIMENTO DA POLÍCIA CIVIL - GUARAÍ - GUARAÍ - TO

BOLETIM DE OCORRÊNCIA

Nº: 024294/2020

DADOS DO REGISTRO

Data/Hora Início do Registro: 02/04/2020 08:47 Data/Hora Fim: 02/04/2020 09:33

Delegado de Polícia: Bruno Gomes Borges

DADOS DA OCORRÊNCIA

Afeto: 47ª Delegacia de Polícia - Guaraí

Data/Hora do Fato: 24/02/2020 10:00

Local do Fato

Município: Guaraí (TO)
Bairro: Norte Rodoviario
Logradouro: Avenida Pará
Nº: 1544
CEP:77.700-000

Tipo do Local: Estabelecimento comercial

Natureza	Meio(s) Empregado(s)
57: AMEAÇA (ART. 147 DO CPB)	Não Houve
497: COAÇÃO NO CURSO DO PROCESSO (ART. 344 DO CPB)	Não Houve

ENVOLVIDO(S)

Nome Civil: MARCIO FERREIRA TAKATSU (VÍTIMA , COMUNICANTE)

Nacionalidade: Brasileira Sexo: Masculino Nasc: 16/05/1982 Idade: 37 anos
Naturalidade: MG - Itapagipe Profissão: Empresário Escolaridade: Ensino Superior Completo
Estado Civil: Casado(a)
Nome da Mãe: JOANA FERREIRA TAKATSU Nome do Pai: ADHEMAR TAKATSU DA SILVA

Documento(s)

CPF - Cadastro de Pessoas Físicas: 056.751.926-03
RG - Carteira de Identidade: MG11606742

Endereço

Município: Guaraí - TO
Logradouro: Avenida Pará Nº: 1544
Bairro: Norte Rodoviario CEP: 77.700-000
Telefone: (63) 98454-5359 (Celular)

Nome Civil: MARCOS MIGUEL MORENO (SUPOSTO AUTOR/INFRATOR)

Nacionalidade: Brasileira Sexo: Masculino Idade: 38 anos
Escolaridade: Ensino Superior Completo
Estado Civil: Sem Informação

Endereço

Município: Indaiatuba - SP
Logradouro: AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY Nº: 1386
Bairro: CIDADE NOVA I CEP: 13.334-170
Telefone: (11) 94340-1001 (Celular)

OBJETO(S) ENVOLVIDO(S)

Nenhum Objeto Informado

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
POLÍCIA CIVIL
7ª CENTRAL DE ATENDIMENTO DA POLÍCIA CIVIL - GUARAÍ - GUARAÍ - TO

BOLETIM DE OCORRÊNCIA

Nº: 024294/2020

RELATO/HISTÓRICO

QUE é proprietário da Empresa FOCO AGRONOEGCOIS S/A e em 12/02/2020 entrou com pedido de RECUPERAÇÃO JUDUCIAL (Processo nº 0002360-65.2020.8.27.2721) deferido do dia 1702/2020 pelo Juiz MANUEL DE FARIA REIS NETO da 1ª Vara Cível da Comarca de Guaraí-TO, e que desde então a empresa iniciou o processo de recuperação judicial, nomeando o Administrador Judicial Dr. Dobson Vicentini; QUE a empresa fez a comunicação para todos seus credores do processo de recuperação judicial e aindfa foi feito o comunicado junto a imprensa regional e nacional, dando assim, conhecimento a todos; QUE no dia 21 de fevereiro do corrente ano recebeu uma visita na empresa de seis pessoas representando a EMPRESA QUALYQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A - CNPJ: 08.909.993/0001-20, e que essas pessoas chegaram na sua empresa de forma agressiva e intimidadora, e que intimidando os funcionários da empresa do declarante e os clientes que estavam na empresa, e que pegaram o numero de telefone da empresa e depois disso começaram a ligarem para os funcionários do declarante e para ele ameando de morte o declarante e sua família; QUE as ameaças foram feitas pelo números de telefone (66) 99696-4877 até dia 04 de março de 2020 e que nas ligações sempre falava para o declarante procurar o MARCOS MIGUEL MORENO para pagar a conta e se caso ele não pagasse eles iriam matar o pai, a mãe, irmão, esposa e filho do declarante; QUE ontem (01/04/2020) JOANA FERREIRA TAKATSU, mãe do declarante recebeu uma ligação por volta das 10h44mim do telefone nº (85) 98211-6085 pedindo para que ela comunicasse ao seu filho MARCIO para que procurasse MARCOS MIGUEL MORENO para pagar a conta e ainda a ameaçou dizendo que se caso seu filho não pagasse a conta, ela iria enterrar os dois filhos e o marido, e que sua mãe entrou em pânico e que desesperada e com medo da ameaças e que depois essa mesma pessoa ligou várias vezes, porém a mãe do declarante não atendeu; QUE essas ligações foram feitas via Whatsapp. Diante dos fatos, registra para as devidas providências.
Os documentos utilizados neste procedimento foram devidamente restituídos. Nada mais.

OBS: O declarante se comprometeu em apresentar os áudios a esta central de atendimento da Polícia Civil de Guaraí-TO.

ASSINATURAS

Vera Braga
Escrivã de Polícia
Matr.: 11606487

Vera Braga
Escrivão de Polícia
Matrícula 11606487
Responsável pelo Atendimento

MARCIO FERREIRA TAKATSU
(Comunicante / Vítima)

"Declaro para os devidos fins de direito que sou o(a) único(a) responsável pelas informações acima assentadas e ciente que poderei responder civil e criminalmente pela presente declaração que dei origem, conforme previsto nos Artigos 339-Denunciação Caluniosa e 340-Comunicação Falsa de Crime ou de Contravenção do Código Penal Brasileiro."

Bruno Gomes Borges
Delegado de Polícia
Matrícula 116444191

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 1

Tipo documento:
PETIÇÃO
Evento:
PROTOCOLIZADA PETIÇÃO - COMPROVAÇÃO DE INTERPOSIÇÃO DE AGRAVO
Data:
03/04/2020 18:24:47
Usuário:
RS18660 - FERNANDO HACKMANN RODRIGUES
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
112

Hackmann, Costa
& advogados associados

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARAÍ, TO

Recuperação Judicial nº 0002360-65.2020.8.27.2721

ADAMA BRASIL S/A, credora já qualificada e habilitada nos autos da recuperação judicial promovida por **FOCO AGRONEGÓCIOS S/A. E OUTRO,** vem, por seus procuradores infra-assinados, respeitosamente, perante Vossa Excelência, dizer e requer o segue:

A credora peticionante, em atenção ao que determina o art. 1.018 do CPC, informa que interpôs agravo de instrumento contra a decisão de evento n° 6, conforme cópia do agravo de instrumento e comprovante de distribuição em anexo.

ISTO POSTO, se requer a juntada da cópia do agravo de instrumento e comprovante de distribuição em anexo, facultando-se a juízo a reforma do julgado, em sede de retratação.

Requer, ainda, que as intimações relacionadas a este processo sejam direcionadas exclusivamente ao Dr. Fernando Hackmann Rodrigues – OAB/RS n° 18.660, sob pena de nulidade.

Termos em que,
Pede Deferimento.

Porto Alegre, 03 de Abril de 2020.

Fernando Hackmann Rodrigues – OAB/RS n° 18.660

Carlos Magno Luersen da Silva - OAB/RS nº 102.348

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 2

Tipo documento:
COMPROVANTES

Evento:
PROTOCOLIZADA PETIÇÃO - COMPROVAÇÃO DE INTERPOSIÇÃO DE AGRAVO

Data:
03/04/2020 18:24:47

Usuário:
RS18660 - FERNANDO HACKMANN RODRIGUES

Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721

Sequência Evento:
112

Justiça Estadual

Processo Eletrônico

Número do Processo: 0005004-44.2020.8.27.2700

Processo Originário: 0002360-65.2020.8.27.2721

Chave para consulta: 618486371120

Nome: FERNANDO HACKMANN RODRIGUES

OAB/Sigla: RS18660

Data Envio: 03/04/2020

Hora de Envio: 18:03:55

Evento: Distribuído por prevenção

Nome da(s) Parte(s):
ADAMA BRASIL S/A - AGRAVANTE
X
FLAVIO FERREIRA TAKATSU - AGRAVADO
FOCO AGRONEGÓCIOS LTDA - AGRAVADO
FOCO AGRONEGOCIOS LTDA - AGRAVADO
FOCO AGRONEGÓCIOS S/A - AGRAVADO
FOCO AGRONEGÓCIOS S/A - AGRAVADO
FOCO AGRONEGÓCIOS S/A - AGRAVADO
FOCO AGRONEGÓCIOS S/A - FILIAL 02 - AGRAVADO
FOCO AGRONEGÓCIOS S/A - FILIAL 03 - AGRAVADO
FOCO AGRONEGÓCIOS S/A - FILIAL 04 - AGRAVADO
FOCO AGRONEGÓCIOS S/A - FILIAL 05 - AGRAVADO
MARCIO FERREIRA TAKATSU - AGRAVADO
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS - AGRAVADO

Orgão Julgador: GAB. DO DES. EURÍPEDES LAMOUNIER

Magistrado: EURÍPEDES LAMOUNIER

Assinatura Digital:

* Os dados informados são de responsabilidade do remetente. Se necessário poderá ser feita à conferência com o documento enviado.

Data de Impressão: 03/04/2020 18:04:05

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 3

Tipo documento:
OUTROS
Evento:
PROTOCOLIZADA PETIÇÃO - COMPROVAÇÃO DE INTERPOSIÇÃO DE AGRAVO
Data:
03/04/2020 18:24:47
Usuário:
RS18660 - FERNANDO HACKMANN RODRIGUES
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
112

Hackmann, Costa
& advogados associados

www.hc.adv.br
hackmann.costa@hc.adv.br

PORTO ALEGRE – RS
Av. Senador Tarso Dutra, 605 | conj 304
CEP: 90690-140 | Fone: 51. 3328 1286

CAXIAS DO SUL- RS

CURITIBA – PR

EXCELETÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESTADO DO TOCANTINS

Agravo de Instrumento, com pedido de antecipação da tutela recursal, contra a r. decisão interlocutória de evento n° 6, proferida pelo Douto Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Guaraí/TO, nos autos da Recuperação Judicial nº 0002360-65.2020.8.27.2721, que deferiu o processamento da Recuperação Judicial em face de Marcio Ferreira Takatsu.

ADAMA BRASIL S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.290.510/0001-76, com sede na cidade de Londrina, PR, na Rua Pedro Antônio de Souza, nº 400, credora devidamente arrolada nos autos de origem, vem, por seus advogados infra-assinados, respeitosamente à presença de Vossas Excelências, nos termos dos artigos 1.015 e segs. do CPC, interpor **AGRAVO DE INSTRUMENTO** contra a r. decisão de evento n° 6, proferida nos autos da Recuperação Judicial promovida por **FOCO AGRONEGÓCIO S/A E MARCIO FERREIRA TAKATSU**, todos qualificados nos autos de origem e em conjunto denominados "**GRUPO FOCOAGRO**", pelas razões de fato e de direito a seguir expostas:

I – DO CABIMENTO DO AGRAVO DE INSTRUMENTO

Trata-se de recurso que desafia decisão prolatada nos autos do pedido de Recuperação Judicial, notadamente no que se refere ao deferimento do processamento da recuperação em face do agravado Marcio Ferreira Takatsu.

A despeito do rol taxativo elencado nos incisos do art. 1.015 do Código de Processo Civil de 2015, é pacífico o entendimento na jurisprudência quanto ao cabimento de Agravo de Instrumento contra as decisões proferidas nos autos de Recuperação Judicial, sob pena de negativa de tutela jurisdicional e do duplo grau de jurisdição. Nesse sentido, seguem julgados, *in verbis:*

> "Cabimento do agravo. Decisão que defere o processamento da recuperação judicial. Procedimento especial da lei 11.101/05 que não prevê recurso de apelação contra deferimento de recuperação judicial ou aprovação do plano. Questão que não seria devolvida à apreciação do Tribunal por meio de apelação. Cabimento do agravo de instrumento, sob pena de negativa de tutela jurisdicional e do duplo grau de jurisdição. (TJSP; AI 2054226-28.2017.8.26.0000; Ac. 10545346; Jaboticabal; Primeira Câmara Reservada de Direito Empresarial; Rel. Des. Carlos Dias Motta; Julg. 21/6/2017; DJESP 28/06/2017; Pág. 1909)"

> "AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. REJEITADA PREFACIAL DE NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO. DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL. MANUTENÇÃO DOS PROTESTOS E DAS INSCRIÇÕES DESABONATÓRIAS EM NOME DA RECUPERANDA. CABIMENTO. 1. Rejeitada a prefacial contrarrecursal de não conhecimento do recurso por ausência de previsão legal para a interposição de agravo de instrumento, pois o entendimento desta Corte é no sentido de conceder

> interpretação extensiva ao parágrafo único do art. 1.015 do CPC, admitindo o agravo de instrumento nas decisões de recuperação judicial e falência, sob pena de ofensa ao duplo grau de jurisdição, uma vez que no procedimento específico da Lei nº 11.101/05 inexiste a possibilidade de interposição de apelação cível com o fim de evitar a preclusão da matéria. 2. O deferimento do processamento da recuperação judicial não tem o condão de ensejar o cancelamento de protestos ou de inscrições desabonatórias nos órgãos restritivos de crédito, sendo um exercício regular do direito material dos credores, que não é afetado pela medida. Enunciado nº 54 da I Jornada de Direito Comercial do Conselho de Justiça Federal. Precedentes do STJ e deste TJRS. AGRAVO DE INSTRUMENTO PROVIDO. (Agravo de Instrumento Nº 70075395111, Quinta Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Lusmary Fatima Turelly da Silva, Julgado em 28/03/2018)."

Portanto, sendo totalmente cabível o presente recurso, merecendo ser conhecido e no mérito, provido, consoante razões a seguir delineadas.

II – DA TEMPESTIVIDADE

O presente recurso é tempestivo, considerando que o edital que refere o §1º do artigo 52 da Lei n° 11.101/05, comunicando e intimando os credores e demais interessados acerca do deferimento do processamento do pedido de Recuperação Judicial foi publicado em 30/03/2020.

De outra banda, mesmo que seja considerada a juntada da procuração da agravante aos autos da Recuperação Judicial em 27/03/2020 (evento n° 96), o recurso mostra-se, igualmente, tempestivo.

III - DOS DOCUMENTOS QUE INSTRUEM O PRESENTE RECURSO

Em razão de serem eletrônicos os autos do processo, a agravante deixa de juntar as peças referidas no art. 1.017, I e II, do Código de Processo Civil, conforme expressa dispensa do art. 1.017, § 5º, do mesmo Diploma Processual Civil.

Nos termos do art. 1.017, II, do CPC/15, o subscritor da presente declara que não existe contestação juntada aos autos, haja vista a natureza do procedimento da Recuperação Judicial.

IV – DA DECISÃO AGRAVADA

Insurge-se a agravante contra a decisão de evento n° 6 que deferiu o processamento da recuperação judicial em relação agravado Marcio Ferreira Takatsu, o qual não possui cadastro na Junta Comercial como empresário individual há mais de 2 (dois) anos e, igualmente, não comprovou atividade agrícola, de forma individual e pessoal, por igual período, ao arrepio da Lei n ° 11.101/05, *in verbis:*

> "(...) Inicialmente, visto que, estando presentes, ao menos em um exame formal preambular próprio desta fase processual, os requisitos legais, **DEFIRO** o processamento da recuperação judicial de por **MARCIO FERREIRA TAKATSU e FOCO AGRONEGÓCIOS S/A** (...)".

Data vênia, a r. decisão merece reforma, conforme se demonstrará nas razões do presente recurso.

V - DAS RAZÕES PARA REFORMA DA DECISÃO AGRAVADA

Não merece prosperar a decisão prolatada pelo Juízo *a quo* que deferiu o processamento da recuperação judicial em face do agravado Marcio Ferreira

Takatsu, uma vez que esse não preencheu o requisito de estar regularmente inscrito como empresário há mais de 2 (dois) anos quando do ajuizamento da recuperação judicial, e também, não comprou que exerce atividade agrícola, no plano individual e pessoal, por igual período.

Quanto ao primeiro ponto, importante registrar que o agravado se inscreveu na Junta Comercial como empresário individual em 31/01/2020.

De modo prático, se a conclusão é de que a natureza do registro de produtor rural é declaratória, pode-se efetivamente considerar o período anterior a esse registro como válido para fins de contagem do prazo previsto no art. 48 da Lei n° 11.101/05; em sentido oposto, se a conclusão é de que o registro de produtor rural é de natureza constitutiva, não há como o prazo anterior ao registro mercantil ser considerado para fins do prazo mínimo exigido pela lei falimentar para viabilizar o deferimento de recuperação judicial.

Forçoso apontar, desde logo, que a segunda hipótese acima se apresenta em consonância com a Lei, doutrina e jurisprudência, motivo pelo qual a natureza constitutiva do registro de empresário rural exige que a regularização tenha sido feita há pelo menos 02 (dois) anos quando do pedido de recuperação judicial, o que não ocorreu no presente caso em relação aos agravados.

O art. 971 do Código Civil é claro ao **facultar** ao produtor rural a sua inscrição comercial. Ao contrário do empresário que exerce atividade comercial "típica", cuja inscrição é obrigatória, sob pena de irregularidade, a figura do "empresário rural irregular" inexiste no direito pátrio.

Justamente por força dessa faculdade que a lei outorga ao produtor rural, pode tal figura permanecer sem inscrição sem estar em situação de

irregularidade, permanecendo sujeito a todas as regras civilistas; em contrapartida, se realiza a sua inscrição empresarial, passa a ser sujeito de regras específica de Direito Comercial.

Resumidamente, o produtor rural passa a ser empresário desse nicho específico somente a partir de sua inscrição. O comerciante típico, por sua vez, sempre é empresário (regular ou não), o que denota de modo cristalino uma distinção legal em relação aos efeitos de registro de produtor rural.

Daí se conclui que o registro de empresário típico possui caráter meramente declaratório (se exercia atividade sem registro era irregular, mas ainda assim empresário e sujeito a todas as regras próprias de Direito Comercial), enquanto o registro de produtor rural possui efeitos constitutivos, uma vez que deixa de ser produtor regido pelo ordenamento civilista e passa a ser sujeito de Direito Comercial.

Nesse sentido, leciona o professor FÁBIO ULHOA COELHO, *in verbis:*

> "Atento a esta realidade, o Código Civil de 2002 reservou para o exercente de atividade rural um tratamento específico (art. 971). Se ele requerer sua inscrição no registro das empresas (Junta Comercial), será considerado empresário e submeter-se-á às normas de Direito Comercial. Esta deve ser a opção do agronegócio. Caso, porém, não requeira a inscrição neste registro, não se considera empresário e seu regime será o do Direito Civil.[1]"

Especificamente sobre a situação em debate, o jurista SÉRGIO CAMPINHO ratifica a pretensão da agravante, cuja interpretação é a seguinte, *in verbis* (sem ênfase no original):

> "Mesmo que há mais de dois anos viesse de fato exercendo sua atividade econômica em moldes empresariais, **somente**

[1] COELHO, Fábio Ulhoa. *Manual de Direito Comercial*. São Paulo: Editora Saraiva, 2007, p. 18/19.

poderá fazer uso do pedido de recuperação judicial se o seu registro na Junta Comercial distar de mais de dois anos, sem o que não estaria atendida a condição legal do exercício regular da atividade[2]".

No mesmo sentido, é entendimento dos Tribunais Pátrios, *in verbis* (sem ênfase do original):

"AGRAVO DE INSTRUMENTO – AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL – DECISÃO QUE DEFERE O PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO – LITISCONSÓRCIO ATIVO ENTRE SOCIEDADES EMPRESÁRIAS E PRODUTORES RURAIS – INSURGÊNCIA DO CREDOR – ALEGAÇÃO DE ILEGITIMIDADE ATIVA DOS PRODUTORES RURAIS RECÉM REGISTRADOS COMO EMPRESÁRIOS – INSCRIÇÃO EM REGISTRO PÚBLICO DE EMPRESAS MERCANTIS POUCOS DIAS ANTES DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL – NATUREZA CONSTITUTIVA DO REGISTRO – INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA – ARTS. 966, 967 E 971 DO CÓDIGO CIVIL E 48, CAPUT, E § 2º, DA LEI N. 11.101/2005 – EXERCÍCIO DE ATIVIDADE AGRÍCOLA ANTES DA INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL – NÃO CONTABILIZAÇÃO NO PRAZO PARA AUIZAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL – REQUISITOS LEGAIS NÃO PREENHCIDOS PELOS PRODUTORES RURAIS – PRORROGAÇÃO DO STAY PERIOD – POSSIBILIDADE – ORIENTAÇÃO JURISPRUDENCIAL DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA – POSSIBILIDADE DE TEMPERAMENTO DA REGRA – COMPLEXIDADE DO CASO – ATRASO NO ANDAMENTO PROCESSUAL NÃO IMPUTÁVEL ÀS RECUPERANDAS – ESPECIFICIDADES QUE RECOMENDAM A DILAÇÃO DO STAY PERIOD – INVIABILIDADE DA RETOMADA AUTOMÁTICA DA MARCHA PROCESSUAL PELO MERO DECURSO DO

[2] CAMPINHO, Sérgio. Falência e recuperação de empresas. Rio de Janeiro: Renovar, 2006, p. 127.

PRAZO LEGAL – ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES JÁ CONVOCADA – DECISÃO PARCIALMENTE REFORMADA.1. É facultada ao produtor rural a equiparação ao empresário, para todos os fins legais, exigindo-se, para tanto, sua inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis (art. 971 do CC).2. Em uma interpretação sistemática do ordenamento jurídico, devem prevalecer, na aplicação dos dispositivos legais relativos à recuperação judicial, os princípios da isonomia, segurança jurídica e boa-fé, o que torna impositivo o reconhecimento da natureza constitutiva do registro do empresário rural na Junta Comercial.3. **Nessa perspectiva, o produtor rural pode requerer a recuperação judicial, desde que preencha todos os requisitos legais, inclusive o exercício regular de atividade econômica, por prazo superior a dois anos, a contar da efetivação do registro (art. 48, caput e § 2º, da Lei nº 11.101/2005)**. 4. Segundo a orientação do Superior Tribunal de Justiça, é admissível a prorrogação do stay period, para garantir a preservação da empresa, quando a recuperação judicial for complexa e não houver desídia da recuperanda no andamento da recuperação judicial. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. (TJPR - 17ª C.Cível - 0040558-32.2019.8.16.0000 - Quedas do Iguaçu - Rel.: Desembargadora Rosana Amara Girardi Fachin - J. 12.12.2019)".

"AGRAVO DE INSTRUMENTO. DECISÃO QUE DEFERE PROCESSAMENTO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL EM FAVOR DA PESSOA JURÍDICA E DA PESSOA FÍSICA. ROL PREVISTO NO ARTIGO 1.015 DO CPC. EXEMPLIFICATIVO. INTERPRETAÇÃO EXTENSIVA DAS HIPÓTESES AGRAVÁVEIS. 1. O Superior Tribunal de Justiça, no julgamento do REsp. 1704520/MT - Recurso Repetitivo (Tema 988), fixou entendimento de que o rol das hipóteses agraváveis previsto no artigo 1.015, do CPC, é exemplificativo, admitindo-se, portanto, de maneira excepcional, interpretação extensiva, sobretudo quando a decisão for passível de causar à parte lesão grave ou de difícil reparação. INCOMPETÊNCIA

SUPERVENIENTE DA TURMA JULGADORA. INEXISTÊNCIA DE CONEXÃO ENTRE OS PROCESSOS E OS RECURSOS. 2. Não merece guarida a alegação de incompetência superveniente da 3ª Turma da 2ª Câmara Cível deste Tribunal para processar e julgar o presente recurso, haja vista não haver conexão e/ou corelação entre o objeto do presente recurso e os citados Agravos de Instrumento nsº. 0017913-41.2018.827.0000 e 0018261-59.2018.827.0000, de relatoria do Desembargador João Rigo Guimarães, inclusive quanto as partes. 3. Os citados Agravos de Instrumento discutem decisões proferidas em autos diversos, os quais possuem partes e objetos distintos, não havendo que falar em incompetência da 2ª Câmara Cível para processar e julgar o presente recurso. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. EXIGÊNCIA DE 02 ANOS DE EXERCÍCIO REGULAR DE ATIVIDADE. CONDIÇÃO JURÍDICA DE EMPRESÁRIO. INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL. LEI Nº. 11.101/05. RECURSO PROVIDO. 4**. Segundo estabelece as normativas legais, é exigido o prazo de 02 (dois) anos de exercício regular de atividade para o devedor pleitear a recuperação judicial, devendo para tanto ser comprovada a condição jurídica de empresário, por meio de inscrição na Junta Comercial. 5. No caso em exame, verifica-se que a produtora rural Marly Carvalho Rodrigues Marzola, pessoa física, não preencheu o prazo bienal expressamente previsto na legislação de regência, ou seja, não possui a inscrição na Junta Comercial há mais de 02 (dois) anos da data do pedido de Recuperação Judicial (registro na JUCETINS - 22/03/2018 pedido de Recuperação Judicial 04/04/2018 - evento 1, e doc. CERT9), o que enseja, de consequência, a falta de credibilidade exigida pela lei, eis que não está sujeita aos rigores estabelecidos para as empresas em geral, levando, assim, a um resultado de insegurança jurídica, inclusive para os credores a exemplo do agravante**. 6. É justamente mediante o registro de um empresário na Junta Comercial que é possível a credores, juízes e terceiros interessados avaliar, durante o período da Recuperação Judicial, se os atos de gestão

> empresarial obedecem às normas de conduta, tais como boa-fé, lisura e probidade, e ainda, se o produtor/empresário tem o mínimo de suporte financeiro para se manter no período de crise, não havendo, portanto, como admitir que a simples inscrição da devedora/recorrida (produtora rural - pessoa física) no registro público de empresas surpreenda seus credores, conferindo-lhe, de forma repentina, o direito de pleitear as benesses da Lei de Recuperação Judicial. 7. Recurso conhecido e provido para reformar parcialmente a decisão agravada, afastando seus efeitos quanto à pessoa física de Marly Carvalho Rodrigues Marzola - CPF: 374.374.371-04, retirando-a da recuperação judicial deferida na origem. (TJTO - 3ª Turma da 2ª Câmara Cível - 0018787-26.2018.8.27.0000 - Rel.: Desembargadora Angela Maria Ribeiro Prudente - J. 22.05.2019)".

Fica claro, pois, que não há como se manter a r. decisão agravada, que em nome de uma alegada recuperação empresarial, o que acaba não só premiando a postura oportunista dos devedores, mas também colocando em risco todo o sistema do agronegócio brasileiro ao afrontar expressamente o art. 48 da Lei 11.101/05 e a natureza do registro obrigatoriamente constitutivo do empresário rural.

De outro modo, mesmo que se entenda não ser necessário o registro prévio na junta comercial para que se admita a condição de empresário rural, mas é inegável, que ao menos deve ser comprovado pelo postulante a recuperação a prática da atividade tipicamente empresária em nome própria pelo regime de dois anos. E neste ponto não logrou êxito o recorrido Marcio Ferreira Takatsu.

Ora, mas conforme se observa dos autos, não há mínima comprovação de que o agravado Marcio Ferreira Takatsu **desenvolvesse atividade rural diretamente na condição de empresário. Trata-se, na verdade, de mero acionista e diretor da sociedade empresária Foco Agronegócios S/A., que postulou a recuperação judicial**.

Observa-se que o recorrido **não juntou qualquer documento que comprove atividade rural no plano individual e pessoal, seja há mais ou menos de 2 (dois) anos**, a não ser notas fiscais de compra de alguns produtos, que não servem para constituição de tal prova.

Ora, o recorrido não juntou nenhum contrato de fomento e financiamento agrícola, assim como nenhuma nota fiscal ou nota de produto que comprovasse venda de bovinos ou leite, suas supostas principais atividades econômicas. Ademais, não apresentou qualquer documento que comprove possuir funcionários para a alegada atividade empresarial ou mesmo recolhimento de impostos.

E é evidente que para merecer o benefício da recuperação, ainda que se admita a irregularidade da atividade, no mínimo deveria o agravado comprovar a existência da atividade de cunho empresarial com repercussão social que justifique o benefício da recuperação, uma vez que esta não deve ser vista como um recurso para salvaguardar patrimônio dos sócios, mas como uma solução para preservar o benefício social da empresa. Evidentemente que se não há venda de produtos, nem mesmo empregados ou recolhimento de respectivos tributos, inexiste atividade empresarial que dê mínimo suporte ao pedido de recuperação.

Nesse sentido, ausente comprovação da atividade agrícola de forma empresarial no plano individual e pessoal, independentemente da discussão jurídica sobre a necessidade de prévia inscrição na junta, deve ser indeferido o processamento da recuperação judicial em relação ao suposto produtor rural. Nesse sentido, seguem julgados do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, *in verbis* (sem ênfase no original):

> "AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. EMPRESÁRIO RURAL. **Insurgência contra decisão que deferiu o processamento da recuperação judicial. Análise individual dos requisitos para a**

concessão da recuperação judicial. Art. 48 da Lei n.º 11.101/05. Agravada Flávia foi a única que comprovou efetivo exercício de atividade rural no biênio anterior ao ajuizamento da demanda. Rejeição do pedido de processamento da recuperação dos demais agravados. Valor da causa. Manutenção. Fixação por estimativa. Proveito econômico que se pretende na demanda corresponde à diferença entre o valor nominal do passivo e o saldo novado. Impossibilidade de identificação imediata do proveito econômico. Possibilidade de retificação posterior, com consequente recolhimento da diferença das custas judiciais. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO.
(TJSP; Agravo de Instrumento 2122358-69.2019.8.26.0000; Relator (a): AZUMA NISHI; Órgão Julgador: 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial; Foro de Garça - 3ª Vara; Data do Julgamento: 04/09/2019; Data de Registro: 06/09/2019)".

"Recuperação judicial - Deferimento do processamento – Produtores rurais – Possibilidade - Documentos demonstrativos do efetivo exercício das atividades há mais de dois anos – Interpretação do artigo 971 do CC de 2002 e do artigo 48 da Lei 11.101/2005 - **Exclusão das agravadas Mara Patricia Martins Trevisan e Jurcirene de Siqueira Trevisan, em razão da ausência de comprovação específica de exercício da atividade de produtor rural por dois anos antes do ajuizamento da petição inicial** - Extraconcursalidade do crédito que não foi submetida a exame do Juízo de origem – Conhecimento vedado, sob pena de supressão de instância – Exame a ser realizado primeiramente pelo r. Juízo "a quo" – Exegese do artigo 7º da Lei 11.101/05 – Exame concreto dos dados fornecidos - Decisão parcialmente reformada - Recurso parcialmente conhecido e parcialmente provido na parcela conhecida.
(TJSP; Agravo de Instrumento 2273239-92.2018.8.26.0000; Relator (a): Fortes Barbosa; Órgão Julgador: 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial; Foro de São Sebastião da Grama - Vara Única; Data do Julgamento: 22/05/2019; Data de Registro: 28/05/2019)."

Desta forma, o reconhecimento do produtor rural como empresário, independentemente do registro público, depende da comprovação de que efetivamente exerce atividade agrícola no plano individual e pessoal, o que por certo não ocorreu no caso em tela em relação ao agravado!!

Deste modo, à medida que se impõe é o provimento do presente agravo de instrumento para que seja reformada a decisão recorrida, sendo indeferido o processamento da recuperação judicial em relação ao recorrido Marcio Ferreira Takatsu, excluindo-o, portanto, da demanda, o que se requer.

VI – DA ANTECIPAÇÃO DA TUTELA RECURSAL

Consoante dispõe o inciso I do artigo 1.019 do CPC, o Relator Desembargador ao receber recurso de agravo de instrumento pode deferir, em antecipação de tutela, total ou parcialmente, a pretensão recursal.

> "Art. 1.019. Recebido o agravo de instrumento no tribunal e distribuído imediatamente, se não for o caso de aplicação do art. 932, incisos III e IV, o relator, no prazo de 5 (cinco) dias:
> I - poderá atribuir efeito suspensivo ao recurso ou deferir, em antecipação de tutela, total ou parcialmente, a pretensão recursal, comunicando ao juiz sua decisão".

No caso em tela, a antecipação de tutela se justifica ao passo que a recuperação está tramitando em relação a devedor que não poderia estar no polo ativo da demanda, conforme razões acima expendidas.

Assim, estão todos credores, dentre os quais a agravante, impedidos de ajuizar demanda executiva contra a pessoa física Marcio Ferreira Takatsu, para satisfazer seu crédito, valendo-se, inclusive, de garantias constituídas quando o referido agravado sequer tinham inscrição como empresário individual.

Mais que isso, enquanto os credores estão impossibilitados de exercer a pretensão de cobrança em relação ao devedor, aumenta-se o risco de esse se desfazer de patrimônio, ou onerá-lo de forma indevida, prejudicando ainda mais os credores.

Desta forma, requer seja concedida a antecipação de tutela recursal, para que seja impedido o processamento da recuperação judicial em relação ao agravado Marcio Ferreira Takatsu até decisão definitiva desse Egrégio Tribunal.

VII - DOS PEDIDOS

ISTO POSTO, requer se digne esta Colenda Câmara de conhecer do presente recurso, sendo concedida a antecipação da tutela recursal, na forma do art. 1.019, I do CPC para, por ora, impedir o processamento da recuperação judicial em relação ao agravado Marcio Ferreira Takatsu, para o fim de reformar a r. decisão agravada e indeferir o processamento da recuperação em relação ao referido devedor, excluindo-o, portanto, da recuperação judicial.

Requer, ainda, que as intimações relacionadas a este processo sejam direcionadas exclusivamente ao Dr. Fernando Hackmann Rodrigues – OAB/RS n° 18.660, sob pena de nulidade, nos termos do artigo 272, § 2° do CPC.

Termos em que,
Pede deferimento.

Porto Alegre, 02 de Abril de 2020.

Fernando Hackmann Rodrigues
OAB/RS n° 18.660

PROCURADORES DAS PARTES:

Pela Agravante: FERNANDO HACKMANN RODRIGUES, OAB/RS n° 18.660, com escritório na Avenida Senador Tarso Dutra n° 605, Conjunto n° 304, Petrópolis, CEP 90690-140, Porto Alegre/RS.

Pelos Agravados: ANTONIO FRANGE JUNIOR, OAB/MT n° 6.218, com escritório na Avenida Magalhães de Castro n° 4.800, 14º andar, Edifício Park Tower Cidade Jardim Corporate Center, CEP 05502-001, São Paulo/SP.

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 1

Tipo documento:
PETIÇÃO
Evento:
PETIÇÃO
Data:
03/04/2020 19:07:09
Usuário:
MT6218 - ANTONIO FRANGE JUNIOR
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
113

FRANGE ADVOGADOS

Antônio Frange Júnior *JoicyleneRufina Silva* *Viviane Martins Frange*
Brenda Scatolin *Kellen Frange Corrêa Ramos* *TríciaThommen Maciel*
Eri Borges Regitano *Rosane Santos da Silva* *Yelaila Araújo e Marcondes*
Tallita Carvalho de Miranda

EXCELENTISSÍMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA 1º VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARAÍ, ESTADO DE TOCANTINS/TO.

Processo n° 0002360-65.2020.8.27.2721.

FOCO AGRONEGÓCIOS S/A e OUTROS – Em Recuperação Judicial, já qualificados na presente ação, por intermédio de seus Advogados que a esta subscrevem, vêm, respeitosamente perante Vossa Excelência, manifestar e requerer o que segue, esposando os fatos e o direito.

1 – SÍNTESE FÁTICA

Excelência, na prática comercial, a Recuperanda adquiriu produtos de seus fornecedores, e, para realizar o pagamento de referidos produtos, endossou CPR's/duplicatas emitidas pelos produtores, ora clientes.

FRANGE ADVOGADOS

Antônio Frange Júnior *JoicyleneRufina Silva* *Viviane Martins Frange*
Brenda Scatolin *Kellen Frange Corrêa Ramos* *TríciaThommen Maciel*
Eri Borges Regitano *Rosane Santos da Silva* *Yelaila Araújo e Marcondes*
Tallita Carvalho de Miranda

Com os endossos dos títulos de créditos, os credores se apropriariam dos valores que seriam recebidos pela Recuperanda, como forma de satisfação de seu crédito. Pode-se dizer que ocorrendo a entrega do produto, objeto da CPR/duplicata endossada ao credor da Recuperanda, **haverá uma satisfação de dívida, cuja mesma foi devidamente arrolada na recuperação judicial**. Ainda, convém destacar, que os valores não seriam sequer entregues à empresa, sendo que os mesmos seriam entregues diretamente aos credores.

Necessário esclarecer que se fora permitido a estes credores a execução de tais garantias/recebimentos, **não será possível à empresa Recuperanda a geração de caixa necessário para a continuidade das suas atividades, o que não se pode admitir, sob pena de colocar em risco a própria existência do negócio**.

Nesse sentido, postulamos e reiteramos, com base no pedido da exordial, **que sejam suspensos os efeitos do endosso**, a fim de que os valores que seriam entregues aos seus fornecedores, sejam entregues a empresa Recuperanda, para que a mesma tenha condições de comercializá-lo e gerar fluxo de caixa para si, diante da situação emergencial, agravada pelo crise da COVID-19.

Com efeito, Excelência, por causa do endosso realizado, já fora ajuizada várias ações executórias em desfavor dos clientes da empresa recuperanda, contendo, também, a empresa Foco Agronegócio S/A como Executada. Vejamos a lista de processos em trâmite:

Nº PROCESSO	JUÍZO	AUTOR	RÉU	CLASSE JUDICIAL	VALOR DA CAUSA
0006034-85.2019.8.27.2721	TOGUA1ECIVJ	SIPCAM ISAGRO BRASIL S.A.	MARCIO FERREIRA TAKATSU E OUTROS	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	R$ 47.004,18
0000882-14.2019.8.27.2735	TOPIU1ECIVJ	SIPCAM ISAGRO BRASIL S.A.	MARCIO FERREIRA TAKATSU E OUTROS	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	R$ 109.579,02
0006126-63.2019.8.27.2721	TOGUA1ECIVJ	YARA BRASIL FERTILIZANTES S/A	RISODALVA BRITO DOS SANTOS MATSUMURA E OUTROS	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	R$ 7.041.326,90
0075818-31.2019.8.16.0014	8ª VARA CÍVEL DE LONDRINA	ADAMA BRASIL S/A	FOCO AGRONEGÓCIOS S.A.	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	R$ 624.670,70

FRANGE ADVOGADOS

Antônio Frange Júnior
Brenda Scatolin
Eri Borges Regitano
Tallita Carvalho de Miranda
JoicyleneRufina Silva
Kellen Frange Corrêa Ramos
Rosane Santos da Silva
Viviane Martins Frange
TríciaThommen Maciel
Yelaila Araújo e Marcondes

			PEDRO ALVES PORTILHO NETO		
0075822-68.2019.8.16.0014	9ª VARA CÍVEL DE LONDRINA	ADAMA BRASIL S/A	FOCO AGRONEGÓCIOS S.A. PEDRO ALVES PORTILHO NETO	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	R$ 631.059,01
0077007-44.2019.8.16.0014	8ª VARA CÍVEL DE LONDRINA	ADAMA BRASIL S/A	FOCO AGRONEGÓCIOS S.A. CARLOS EDUARDO LOSS	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	R$ 1.153.764,75
0077562-61.2019.8.16.0014	3ª VARA CÍVEL DE LONDRINA	ADAMA BRASIL S/A	FOCO AGRONEGÓCIOS S.A. E OUTROS	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	R$ 84.625,82
0077905-57.2019.8.16.0014	4ª VARA CÍVEL DE LONDRINA	ADAMA BRASIL S/A	FOCO AGRONEGÓCIOS S.A. E OUTROS	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	R$ 987.704,57
0000947-93.2020.8.16.0014	4ª VARA CÍVEL DE LONDRINA	ADAMA BRASIL S/A	FOCO AGRONEGÓCIOS S.A. E OUTROS	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	R$ 338.566,95
0001316-87.2020.8.16.0014	1ª VARA CÍVEL DE LONDRINA	ADAMA BRASIL S/A	FOCO AGRONEGÓCIOS S.A. E OUTROS	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	R$ 1.155.325,02
0078277-06.2019.8.16.0014	6ª VARA CÍVEL DE LONDRINA	ADAMA BRASIL S/A	FOCO AGRONEGÓCIOS S.A.	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	R$ 335.928,12
0079918-29.2019.8.16.0014	4ª VARA CÍVEL DE LONDRINA	ADAMA BRASIL S/A	FOCO AGRONEGÓCIOS S.A. E OUTROS	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	R$ 370.290,78
0077009-14.2019.8.16.0014	3ª VARA CÍVEL DE LONDRINA	ADAMA BRASIL S/A	FOCO AGRONEGÓCIOS S.A. E OUTROS	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	314.369,54
0078489-27.2019.8.16.0014	4ª VARA CÍVEL DE LONDRINA	ADAMA BRASIL S/A	FOCO AGRONEGÓCIOS S.A. E OUTROS	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	698.152,17
0077902-05.2019.8.16.0014	7ª VARA CÍVEL DE LONDRINA	ADAMA BRASIL S/A	FOCO AGRONEGÓCIOS S.A. E OUTROS	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	298.157,60
0000946-11.2020.8.16.0014	5ª VARA CÍVEL DE LONDRINA	ADAMA BRASIL S/A	FOCO AGRONEGÓCIOS S.A. E OUTROS	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	113.381,09

FRANGE ADVOGADOS

Antônio Frange Júnior
Brenda Scatolin
Eri Borges Regitano
Tallita Carvalho de Miranda
JoicyleneRufina Silva
Kellen Frange Corrêa Ramos
Rosane Santos da Silva
Viviane Martins Frange
TríciaThommen Maciel
Yelaila Araújo e Marcondes

0077219-65.2019.8.16.0014	5ª VARA CÍVEL DE LONDRINA	ADAMA BRASIL S/A	FOCO AGRONEGÓCIOS S.A. E OUTROS	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	951.997,98
0087220-12.2019.8.16.0014	7ª VARA CÍVEL DE LONDRINA	ADAMA BRASIL S/A	FOCO AGRONEGÓCIOS S.A. E OUTROS	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	189.200,24
0074868-22.2019.8.16.0014	8ª VARA CÍVEL DE LONDRINA	ADAMA BRASIL S/A	FOCO AGRONEGÓCIOS S.A. E OUTROS	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	1.326.495,13
0075606-10.2019.8.16.0014	7ª VARA CÍVEL DE LONDRINA	ADAMA BRASIL S/A	FOCO AGRONEGÓCIOS S.A. E OUTROS	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	624.878,38
0075820-98.2019.8.16.0014	7ª VARA CÍVEL DE LONDRINA	ADAMA BRASIL S/A	FOCO AGRONEGÓCIOS S.A. E OUTROS	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	623.499,51
0075825-23.2019.8.16.0014	5ª VARA CÍVEL DE LONDRINA	ADAMA BRASIL S/A	FOCO AGRONEGÓCIOS S.A. E OUTROS	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	551.173,96
0077011-81.2019.8.16.0014	10ª VARA CÍVEL DE LONDRINA	ADAMA BRASIL S/A	FOCO AGRONEGÓCIOS S.A. E OUTROS	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	133.552,86
0077012-66.2019.8.16.0014	4ª VARA CÍVEL DE LONDRINA	ADAMA BRASIL S/A	FOCO AGRONEGÓCIOS S.A. E OUTROS	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	119.163,34
0077221-35.2019.8.16.0014	2ª VARA CÍVEL DE LONDRINA	ADAMA BRASIL S/A	FOCO AGRONEGÓCIOS S.A. E OUTROS	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	622.447,31
0077899-50.2019.8.16.0014	9ª VARA CÍVEL DE LONDRINA	ADAMA BRASIL S/A	FOCO AGRONEGÓCIOS S.A. E OUTROS	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	165.855,78
0005152-86.2020.8.27.2722	TOGUR1ECIVJ	OCTANTE SECURITIZADORA S/A	RENATO BARTZ TIETZ	Execução de Título Extrajudicial	R$ 953.726,77
0003029-21.2020.8.27.2721	TOGUA1ECIVJ	OCTANTE SECURITIZADORA S/A	PEDRO LUIZ VENDRAMINI	Execução de Título Extrajudicial	R$ 934.908,10

Processo	Órgão julgador	Classe judicial	Polo ativo	Polo passivo	Valor da causa
0800673-37.2019.8.10.0099	Vara Única de Mirador	CARTA DE ORDEM CÍVEL	ADAMA BRASIL S/A	ROBSON FALQUETO e outros (1)	R$ 0,00
0804382-08.2019.8.10.0026	2ª Vara de Balsas	CARTA PRECATÓRIA CÍVEL	ADAMA BRASIL S/A	MATEUS PASINATO e outros (1)	R$ 551.173,96
0804837-82.2019.8.10.0022	2ª Vara Cível de Açailândia	CARTA PRECATÓRIA CÍVEL	ADAMA BRASIL S/A	ADEO JULIO FRITZEN e outros (1)	R$ 951.997,98

FRANGE ADVOGADOS

Antônio Frange Júnior *JoicyleneRufina Silva* *Viviane Martins Frange*
Brenda Scatolin *Kellen Frange Corrêa Ramos* *TríciaThommen Maciel*
Eri Borges Regitano *Rosane Santos da Silva* *Yelaila Araújo e Marcondes*
Tallita Carvalho de Miranda

Perceba, Excelentíssimo, que tal ato não pode prosperar, isto porque, se a situação perdurar, trará efeitos nefastos à sociedade empresária, visto que tais valores, importe considerável, desequilibraria a economia da recuperando, possivelmente até fechando suas portas, agravando o caso, indo totalmente em desencontro com a finalidade precípua da lei de Recuperação Judicial.

2 – DO DIREITO

2.1 – SUSPENSÃO DOS ENDOSSOS RECEBÍVEIS – SUSPENSÃO DA TRAMITAÇÃO DE TODOS OS PROCESSOS EM CURSO CONTRA A EMPRESA RECUPERANDA.

Como se constata, Excelência, se tais ações executórias não forem suspensas, conforme normas contidas no § 4º e caput do art. 6º, inciso III do artigo 52 c/c artigo 49 e 59 da Lei n° 11.101/2005, haverá graves consequências para a Recuperanda, conquanto, a finalidade da Recuperação Judicial é dar folego às atividades da empresa, a fim que haja o seu soerguimento, evitando que o caminho da falência, objetivo esse que é buscado na presente peça, pois, o eventual desaparecimento de um empreendimento em crise traz consequências inevitáveis, tais como: o fechamento de postos de trabalho, o desaquecimento da economia, a redução das exportações, a queda dos níveis de concorrência e dos recolhimentos de tributos, a maior dificuldade de se administrar a mola inflacionária do país e o incremento do caos social, em virtude da soma de todos esses fatores

Consubstanciado na situação fática, a Recuperanda postula desde já que sejam suspensos os efeitos do endosso, a fim de que os valores perseguidos, que seriam entregues aos seus fornecedores, **sejam DEPOSITADOS NA CONTA JUDICIAL DO PROCESSO RECUPERACIONAL**, para que a mesma tenha condições de comercializá-lo e gerar fluxo de caixa para si.

Ademais, diante da inexigibilidade do recebimento do crédito endossado (CPR's e duplicatas), emitidos pelos clientes da Recuperanda, determine aos credores a abstenção de reter quaisquer valores a serem recebidos pela empresa Requerente, já que a quantia perseguida já consta no quadro geral, e sua não obediência ao comando legal deve ser penalizada.

FRANGE ADVOGADOS

Antônio Frange Júnior *JoicyleneRufina Silva* *Viviane Martins Frange*
Brenda Scatolin *Kellen Frange Corrêa Ramos* *TríciaThommen Maciel*
Eri Borges Regitano *Rosane Santos da Silva* *Yelaila Araújo e Marcondes*
Tallita Carvalho de Miranda

Assim sendo, para se evitar as chamadas “travas bancárias” e a abusividade do direito de cobrança, relacionamos os seguintes credores:

• ADIANTA-FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITO;

• CLM FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIAS;

• CREDITISE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS;

• FEDERAL INVEST FUNDO DE INVEST. EM DIREITOS CREDITÓRIOS;

• FIDUSSIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS;

• GOAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS;

• HP CAPITAL INVESTIMENTOS E FOMENTO LTDA;

• LIVRE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIO;

• LS INTERBANK FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS;

• M18 ADMINISTRACAO DE RECURSOS E FINANCAS LTDA;

• NA FOMENTO AUDAX NP FUNDO DE INVESTIMENTO FINANC.E MERCANT.

• SIGMA CREDIT FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS;

• SRM FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS;

• PAULISTA INVEST FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL;

• SUL INVEST FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS ABERTO MULTISSETORIAL

• SABIA CREDIT NP FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS;

FRANGE ADVOGADOS

Antônio Frange Júnior *JoicyleneRufina Silva* *Viviane Martins Frange*
Brenda Scatolin *Kellen Frange Corrêa Ramos* *TríciaThommen Maciel*
Eri Borges Regitano *Rosane Santos da Silva* *Yelaila Araújo e Marcondes*
Tallita Carvalho de Miranda

- FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS **PREMIER** CAPITAL.

Devemos analisar detidamente também que, com o deferimento da Recuperação Judicial, este r. **Juízo atraiu para si a competência absoluta decorrente do juízo universal**, e, via reflexa torna incompetente todos os demais juízes, havendo a vedação de deliberar sobre quaisquer outros bens e valores da empresa, a teor do disposto no art. 49 da Lei de Recuperação Judicial, segundo o qual *"estão sujeitos à recuperação judicial todos os créditos existentes na data do pedido, ainda que não vencidos."*, e, via de consequência, como bem prescreve a parte final do parágrafo 3º, do mesmo artigo, *"... não se permitindo, contudo, durante o prazo de suspensão a que se refere o § 4º, do art. 6º, desta Lei a venda ou a retirada do estabelecimento do devedor dos bens de capital essenciais a sua atividade empresarial."*

Destarte, os créditos descritos nos títulos emitidos pelos clientes da empresa Requerente, devem ser pagos diretamente à empresa Requerente, devendo ser suspensos a exigibilidade dos títulos de endosso, bem como proibida qualquer cobrança pelos credores aos clientes da Recuperanda, **títulos que tornaram-se eivados de ilegalidade, ante a inexistência de débito,** onde aludidos créditos já encontram-se submetidos aos efeitos da recuperação judicial.

2.2 – RECESSÃO ECONÔMICA CAUSADA PELA COVID-19 – EMPRESAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL MERECEM MAIOR DESTAQUE DIANTE DA CRISE.

Excelência, o cenário atual, infelizmente, é de recessão. Quer dizer que, pela quarentena enfrentada, as vendas diminuíram em percentuais alarmantes, causando uma situação atípica dentro da classe empresarial, especialmente para àqueles que passam por uma Recuperação Judicial.

Vislumbra-se que esse acontecimento ainda durará tempo maior do que se esperava, o que impactará negativamente ainda mais o mercado, atingindo a recuperanda, pois, se tal pleito não for deferido, não haverá sequer quantia para pagar seus colaboradores e nem manter o fluxo dos produtos vendidos, colapsando o caixa da empresa, colaborando para a posterior decretação de falência.

FRANGE ADVOGADOS

Antônio Frange Júnior *JoicyleneRufina Silva* *Viviane Martins Frange*
Brenda Scatolin *Kellen Frange Corrêa Ramos* *TríciaThommen Maciel*
Eri Borges Regitano *Rosane Santos da Silva* *Yelaila Araújo e Marcondes*
Tallita Carvalho de Miranda

Diante desta perspectiva assustadora, somada às argumentações esposadas em linhas anteriores, foi que o CNJ publicou a Recomendação n° 63, em 31 de março de 2020, recomendando aos juízos recuperacionais a adoção de medidas para diminuir o impacto decorrente desta emergência de saúde pública, causada pela COVID-19.

No texto de recomendações, há instruções claras para que os MMs. priorizem questões atinentes ao levantamento de valores em favor de credores ou das empresas em recuperação, como também, recomenda que haja a prorrogação *stay period*, assim a suspensão dos atos executórios, enquanto não houver assembleia geral, estas, conforme caso a caso, devem ser adiadas.

Importante mencionar que no art.6° da Recomendação, a fim de interceder pelas empresas em situação de risco, ante o momento que enseja cautela, para que seja preservada condutas perniciosas às recuperandas, determinou-se, *in verbis*:

> *"Art. 6º Recomendar, como medida de prevenção à crise econômica decorrente das medidas de distanciamento social implementadas em todo o território nacional, que os Juízos avaliem com especial cautela o deferimento de medidas de urgência, decretação de despejo por falta de pagamento e a realização de atos executivos de natureza patrimonial em desfavor de empresas e demais agentes econômicos em ações judiciais que demandem obrigações inadimplidas durante o período de vigência do Decreto Legislativo nº 6 de 20 de março de 2020, que declara a existência de estado de calamidade pública no Brasil em razão da pandemia do novo coronavírus Covid-19."*

Por fim, que haja INCONTINENTI, determinação para a suspensão dos endossos narrados, ou, se tal medida não for suficiente, que haja adotada outras para se obstar as execuções contra os devedores, e que sejam estas, igualmente, suspensas para que a empresa recuperanda, assim como os clientes, que figuram como Executados nas ações contra as credoras, não sofram nenhum restrição ou constrição de seus bens ILEGALMENTE, sob pena de litigância de má-fé e demais condutas tipificadas nesse sentido.

3 – DOS PEDIDOS.

FRANGE ADVOGADOS

Antônio Frange Júnior *JoicyleneRufina Silva* *Viviane Martins Frange*
Brenda Scatolin *Kellen Frange Corrêa Ramos* *TríciaThommen Maciel*
Eri Borges Regitano *Rosane Santos da Silva* *Yelaila Araújo e Marcondes*
Tallita Carvalho de Miranda

Diante das exposições fáticas trazidas, requeremos a Vossa Excelência:

a) Seja determinada a suspensão de todas as ações e execuções ajuizadas contra a empresa recuperanda e que seus clientes, que figuram como Executados naqueles processos, depositem os valores buscados em favor da FOCO AGRONEGÓCIOS S/A, sabendo que os FIDC's já estão arrolados no quadro geral de credores.

b) Requer, por meio de vosso *decisum*, determinar que todos os recebíveis (clientes que devem a empresa Foco e realizarão pagamento) sejam depositados/transferidos em favor da Recuperanda e que os clientes que tiveram a cártula endossada, **ao final listados**, sejam notificados pelo r. juízo para que não paguem aos FIDC's, eis que, como frisado, as credoras irão receber plano e ordem de pagamento.

c) Seja reconhecida por Vossa Excelência a inexigibilidade do recebimento pelos credores dos títulos de créditos endossados (CPR`s e duplicatas) emitidos pelos clientes do Grupo devedor, que são: Adianta Fundo De Investimento Em Direitos Credito; CLM Fundo De Investimento Em Direitos Creditorias; Creditisse Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios; Federal Invest Fundo De Investimentos Em Direitos Creditórios; Fidussia Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios; Goal Fundo De Investimento Em Direitos Creditorios; HP Capital Investimentos E Fomento Ltda; Livre Fundo De Investimento Em Direitos Creditorio; LS Interbank Fundo De Investimentos Em Direitos Creditórios; M18 Administracao De Recursos E Financas Ltda; NA Fomento Audax Np Fundo De Investimento Financ.E Mercant; Sigma Credit Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios; SRM Fundos De Investimento Em Direitos Creditórios; Paulista Invest Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Multissetorial; Sul Invest Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Aberto Multissetorial; Sabia Credit Np Fundo De Investimento Em Direitos Creditorios**;** Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios **Premier** Capital, tendo em vista que referidos valores perseguidos estão arrolados na relação de credores, determinando ainda que tais credores se abstenham de receber, proibindo definitivamente as chamadas Travas Bancárias.

d) Requer seja determinado o envio de ofício advindo deste r. juízo à todos os credores listados em parágrafos anteriores, assim como para todas as Comarcas cíveis em que há processos executivos, a fim de que suspendam a tramitação das ações, com o entendimento que

FRANGE ADVOGADOS

Antônio Frange Júnior *JoicyleneRufina Silva* *Viviane Martins Frange*
Brenda Scatolin *Kellen Frange Corrêa Ramos* *TríciaThommen Maciel*
Eri Borges Regitano *Rosane Santos da Silva* *Yelaila Araújo e Marcondes*
Tallita Carvalho de Miranda

somente o juízo da Recuperação Judicial é competente para determinar quaisquer atos de cunho expropriatório, mormente a quaisquer bens e valores da empresa recuperanda, exercendo este juízo recuperacional a inevitável *vis attractiva*, que altera substancialmente as regras ordinárias de fixação de competência.

e) Requer seja, que os possíveis valores arrestados ou constritos nas ações executórias listadas, perseguidos pelos credores, **DEPOSITADOS NA CONTA JUDICIAL DO PROCESSO RECUPERACIONAL,** expedindo-se alvará posteriormente a favor da Recuperanda, após constatado resgate de quaisquer importe ou quantia, frisando que todos os débitos vergastados já constam na planilha de credores, conforme anexos da peça preambular.

f) Por fim, requer que toda e qualquer intimação seja em nome do advogado ANTONIO FRANGE JUNIOR, OAB/MT 6218, com endereço profissional na Av..Dr..Hélio Ribeiro, 525, 8º andar, Ed Helbor Dual Business Office & Corporate Alvorada, Cuiabá-MT, sob pena de nulidade.

Termos em que, pede deferimento.

Cuiabá - MT, 02 de abril de 2020.

ANTÔNIO FRANGE JUNIOR **ROSANE SANTOS DA SILVA**

OAB/MT 6.218 OAB/MT 17.087

TALLITA CARVALHO DE MIRANDA

OAB/MT 18.867

FRANGE ADVOGADOS

Antônio Frange Júnior
Brenda Scatolin
Eri Borges Regitano
Tallita Carvalho de Miranda
JoicyleneRufina Silva
Kellen Frange Corrêa Ramos
Rosane Santos da Silva
Viviane Martins Frange
TríciaThommen Maciel
Yelaila Araújo e Marcondes

- PLANILHA DOS CLIENTES COM ENDOSSO.

Nome Do Cliente	Fone	E-mail	Endereço
Adalto Rotta	(99) 82004979	neimar.andre@focoagro.com.br	FAZ VÃO FUNDO, s/n, ZONA RURAL, PASTOS BONS/MA
Adao Kreuscher Neto	42 9.8452-2000	cksp.imoveis@yahoo.com.br	R DNA ALICE TIBIRICA, 765, CENTRO, CURITIBA/PR
Agrex Do Brasil S.A.	(62) 3018-2700	ana.tavares@agrex.com.br	ROD TO-336, KM 21,3, S/N, ZONA RURAL, PORTO NACIONAL/TO
Agronorte Nutricao Animal Ltda	063 3471-6300	faturamentonutricao@agronorte.net	AV. NOSSA SENHORA DE FATIMA, 2800, SETOR INDUSTRIAL, TOCANTINOPOLIS/TO
Alberto Xavier Deiss	(89) 3569-7470	neimar.andre@focoagro.com.br	POV SERRA GRANDE, sn, POV SERRA GRANDE, ALTO PARNAIBA/MA
Alexandre Balconi	44 988358888		RUA ANTONIO BININI, 36, CENTRO, DOUTOR CAMARGO/PR
Antonio Ignacio Barboza	63 9 9982-3789		SETE LAGOAS, S/N, ZONA RURAL, BOM JESUS DO TOCANTINS/TO
Arno Tunnermann	(99) 9645-8656		FAZ ARCO IRIS GLEBA CERTEZA, s/n, ZONA RURAL, BALSAS/MA
Aumir Eugenio Scaramal	9 9965-8743	fazendavoolivre@hotmail.com	FAZENDA VOO LIVRE, sn, ZONA RURAL, TUPIRAMA/TO
Bruno Batistella	63 99942-3746	bruno.batistella@hotmail.com	PARTE DO LOTE 57, DO LOT LAGES GLEBA 04, SN, ZONA RURAL, ALVORADA/TO
Carlos Alberto Santana Neiva	(99) 3541-0273	carlosalbertoneiva@hotmail.com	GBA SUSSUAPARA FAZ PORTEIRAS, S/N, ZONA RURAL, NOVA IORQUE/MA
Carlos Edgar Molke	(99) 3541-2318	cemolke@uol.com.br	GBA POSSE, 00, ZONA RUARAL, SAMBAIBA/MA
Celso Luiz Stulp	45 98803 0840	conceitoruralplanejamento@gmail.com	FAZENDA BOA ESPERANÇA, s/n, ZONA RURAL, PALMEIRANTE/TO
Christian Menegaz	(51) 81499400	mellomenegaz@hotmail.com	FAZ OLHO DAGUA, s/n, ZONA RURAL, SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS/MA
Claudimar Pereira Silva	64 9 92059210	claudimar.cps@hotmail.com	FAZENDA TALISMÃ I, S/N, ZONA RURAL, SAO VALERIO DA NATIVIDADE/TO
Damiao Constantino Brasil	99-982708979	neimar.andre@focoagro.com.br	POV OIMENTEIRAS, SN, ZONA RURAL, PASTOS BONS/MA
Eder Carlos Mandotti	63 99942-4004	mandottiservicoeconsultoria@gmail.com	RUA 06, 283, JD BELA VISTA, PEDRO AFONSO/TO
Eduardo Danzberg Paim	63 99974-9630	eduardopaim@hotmail.com	LTO MORRO VERMELHO L 41 ETAPA, S/N, ZONA RURAL, ALIANCA DO TOCANTINS/TO
Elitonio Carneiro Feitosa	(99)99172-9242	elitoniofeitosa@hotmail.com	ESTRADA SUCUPIRA AO ESTLEIRO-CHAPADO DO, sn, ZONA RURAL, SUCUPIRA DO NORTE/MA
Fabio Iaskievicz	45 9 9927-3215	fabiogermi@hotmail.com	QUADRA 208 SUL AL 5 LOTE 43, 0, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS/TO
Fazenda Cajueiro Agropecuaria Ltda.	(99) 3541-0921	alison@sementescajueiro.com.br	FAZ CAJUEIRO DATA CANINDE FLORES E PE DA, SN, ZONA RURAL, BALSAS/MA
Gavilon Do Brasil Comercio De Produtos Agricolas Ltda	63-3225-2121	adenilton.lopes@gavilon.com	104 SUL RUA SE 7, S/N, PLANO DIRETOR SULA, PALMAS/TO
Harlley Fabiane Cangussu Pires	64 9.8138-9992	harlleypires@hotmail.com	R MAL RONDON, Q.24, L.A,, 1414, PLANALTO, JATAI/GO
Henrique Casagrande	63 99971-9525	fontora@hotmail.com	404 S. AV. LO 09 HM 01, 304, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS/TO
Hermes Manegildo Balconi	99290-0407	joao_balconi@hotmail.com	FAZENDA SANTO ANTONIO, SN, XZONA RURAL, TUPIRAMA/TO

FRANGE ADVOGADOS

Antônio Frange Júnior
Brenda Scatolin
Eri Borges Regitano
Tallita Carvalho de Miranda
JoicyleneRufina Silva
Kellen Frange Corrêa Ramos
Rosane Santos da Silva
Viviane Martins Frange
TríciaThommen Maciel
Yelaila Araújo e Marcondes

Jair Fischer	063-8472-2254	jairfischer@hotmail.com	FAZ, NOSSA SENHORA APARECIDA, sn, ZONA RURAL, GUARAI/TO
Jairo Scariot	(63) 99989-1022	fazendavoltagrande1@hotmail.com	LOTEAMENTO TOCANTINS E SANTA TEREZA - TE, sn, ZONA RURAL, COSTA MARQUES/RO
Jeferson Luiz Marasca	63 9 9987 7441	grupomarasca@gmail.com	QD 906 SUL ALAMEDA 22 CASA 8, 8, BURITIRAMA, PALMAS/TO
Joao Antonio Balconi	63 99290 0407	nao@hotmail.com	ROD TUPIRAMA SENTIDO SAO JOAO, S/N, ZONA RURAL, TUPIRAMA/TO
Joel Cruvinel De Lima	64-3613-0466	joel.cruvinel@hotmail.com	RUA GUMERCINO FERREIRA, 150, CENTRO, RIO VERDE/GO
Joelson Luis Delevatti	63 9992-8667	joelson.delevatti@focoagro.com.br	AV. TOCANTINS, 3217, PESTANA, GUARAI/TO
Jorge Luiz Bernardes	99 9139-9835	kaylasousasantiago@gmail.com	RUA RUI BARBOSA, 120, FAZENDINHA, GRAJAU/MA
Jorge Takahashi	63 99999 5378	nao@tem.com.br	FAZ. TRANQUEIRA GRANDE, s/n, ZONA RURAL, TUPIRAMA/TO
Julio Dairoku Yamada	43 9 995-2184	julioyamada@hotmail.com	BR 153 KM597 SEMNTIDA SANTA RITA/ CRIXÁS, S/N, ZONA RURAL, SANTA RITA DO TOCANTINS/TO
Leoncio Novello	(44) 99750-8842	gabriellanovello@hotmail.com	AV. BRASÍLIA, 1405, JARDIM COLINA VERDE, GOIOERE/PR
Luiz Antonio Soares	63-9954-9896	nao@tem.com.br	AV 11 DE ABRIL, SN, ZONA RURAL, GUARAI/TO
Manoel Aparecido Canedo	63 99434-5403	manoelcanedo@hotmail.com	LOTE Nº 10, LOTEAMENTO FIRMESA, SN, Z.RURAL, ITACAJA/TO
Marcos Antonio Mocelim	(99) 8814-7638	neimar.andre@focoagro.com.br	FAZ RAIZ, s/n, ZONA RURAL, BALSAS/MA
Marcos Aurelio Gallert	(99) 9986-6122	neimar.andre@focoagro.com.br	RODOVIA MA06 , 40 KM, s/n, ZONA RURAL, BALSAS/MA
Martim Kahlmeier	(99) 9156-1332	dimask710@gmail.com	POV BOA VISTA, sn, RURAL, BALSAS/MA
Neori Toniato	63 98459-0565	neuritoniato@gmail.com	RUA 9 A, 1598, CENTRO, GUARAI/TO
Novaagri Infra-Estrutura De Armazenagem E Escoamento Agricola	(11) 3048-2888	JU.LORENZONI@NOVAAGRI.COM.BR	FER PATIO DE INTEGRACAO MULTIMODAL DA FE, SN, ZONA RURAL, PALMEIRANTE/TO
Paulo Luis Berardi	063-99954-3893		MARGEM ESQUERDA DO RIBEIRÃO TRANQUEIRA, SN, ZONA RURAL, GUARAI/TO
Portilho Produtos Veterinarios Ltda	63-8420 1958	faturamentoagropec@hotmail.com	AV PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 2390, CENTRO, COLINAS DO TOCANTINS/TO
Rafael Antonio Teixeira De Almeida	99 98822-4763	rafael.trtagro@outlook.com	RUA JOSE NUNES FILHO, 998, CATUMBI, BALSAS/MA
Rafael Antonio Teixeira De Almeida	99 98822-4763	rafael.trtagro@outlook.com	RUA JOSE NUNES FILHO, 998, CATUMBI, BALSAS/MA
Rafael Toldo	54-9.9974-0691	toldo@braziloriginal.com.br	R SOBRADINHO,, 230, IPIRANGA, SOLEDADE/RS
Rejane Ines De Mello Menegaz	(51) 8128-5005	mellomenegaz@hotmail.com	FAZ OLHO DAGUA ENTROCAMENTO, s/n, ZONA RURAL, SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS/MA
Renato Andrade De Lima Camargos	63 98505-6922	renatoaldc@yahoo.com.br	TO 226, sn, Z. RURAL, GOIATINS/TO
Renato Bartz Tietz	63 99236-3039	renatobtietz@gmail.com	RUA ADOLFO SILVA AZAMBUJA, 565, CENTRO, PIUM/TO
Ricardo Backendorf	63 9 9950-9810	rbagro@hotmail.com	QD 205 SUL, 0/ AL 09, APTO 1101, sn, SUDOESTE, PALMAS/TO
Rodrigo Alves Vieira Almeida	63 9 99849700	rogerioagricolacerradoverde@gmail.com	ARAGUACEMA / CASEARA, S/N, ZONA RURAL, ARAGUACEMA/TO
Tulio Da Silva Tomaz	6381362041	paulo.mota@focoagro.com.br	RUA 1, 000, CENTRO, ALVORADA/TO

FRANGE ADVOGADOS

Antônio Frange Júnior *JoicyleneRufina Silva* *Viviane Martins Frange*
Brenda Scatolin *Kellen Frange Corrêa Ramos* *TríciaThommen Maciel*
Eri Borges Regitano *Rosane Santos da Silva* *Yelaila Araújo e Marcondes*
Tallita Carvalho de Miranda

Valdecir Souza De Oliveira	63 99985-3668	fazendayolanda@hotmail.com	FAZ LIBERDADE, sn, ZONA RURAL, TUPIRAMA/TO
Volmir Marine	(89) 9933-7973	camelocontabilidade@gmail.com	FAZ PARAISO, ESTRADA DO RIBEIRO KM 12, s/n, ZONA RURAL, BAIXA GRANDE DO RIBEIRO/PI
Walter De Souza Oliveira	63 9982 3827	fazendayolanda1@gmail.com	FAZ YOLANDA, sn, ZONA RURAL, TUPIRAMA/TO
Willian Menegaz	(51) 95210224	mellomenegaz@hotmail.com	FAZ CAMPESTRE, s/n, ZONA RURAL, SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS/MA

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 1

Tipo documento:
PETIÇÃO
Evento:
PETIÇÃO
Data:
07/04/2020 12:18:41
Usuário:
TO8900 - THAMMILLE LENANDA SILVA FÉLIX GODOY
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
115

Processo n. 0002360-65.2020.827.2721

MM Juiz.
Município de Guaraí, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 02.070.548/0001-33, por intermédio de seu procurador bastante, vem perante Vossa Excelência, requerer juntada de procuração e substabelecimento.
Nestes Termos.
Pede Deferimento.
Guaraí, 07 de abril de 2020.
Pabllo Vinicius Felix de Araújo
OAB/TO 3976
Thammille Lenanda S. Félix Godoy
OAB/TO 8900

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 2

Tipo documento:
PROCURAÇÃO
Evento:
PETIÇÃO
Data:
07/04/2020 12:18:41
Usuário:
TO8900 - THAMMILLE LENANDA SILVA FÉLIX GODOY
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
115

PROCURAÇÃO

I – OUTORGANTE(S): **MUNICÍPIO DE GUARAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.070.548/0001-33, com sede na Av. Bernardo Sayão, Quadra 06, Lote 25 e 26, Centro, Guaraí/TO, representada neste ato pela Sra. **LIRES TERESA FERNEDA**, Prefeita Municipal de Guaraí e professora, brasileira, casada, filho(a) de Plácido José Demarchi e de Cecília Casanova, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 4023988514 SSP/RS, CPF nº 577.537.171-20 e Título Eleitor 0214 9212 2739, residente e domiciliado(a) na Av. Paraíba, 2.550, Centro, Guaraí/TO, CEP 77700-000.

II – OUTORGADO(S): **PABLLO VINÍCIUS FÉLIX DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados, Secção do Estado do Tocantins, sob o nº 3.976, representante da Sociedade de Advogados PABLLO FÉLIX ADVOCACIA, inscrita na Ordem dos Advogados, Secção do Estado do Tocantins, sob o nº 107, com escritório na Quadra 104 Sul, Rua SE 01, Conjunto 01, nº 25, Sala 306, Centro Empresarial Norte, Plano Diretor Sul, em Palmas/TO, CEP: 77.020-014, Fone (63) 3213-2268/9.8419-6001, e-mail: pabllovinicius@gmail.com.

III - PODERES: Pelo presente instrumento particular de procuração o outorgante confere ao outorgado poderes amplos, gerais e ilimitados, extrajudicialmente e para o foro em geral, inclusive os poderes especiais previstos no Código de Processo Civil (Lei nº 13.105/15), em seu art. 105 (exceto: *receber citação*) e art. 334, § 10, os previstos e exigidos no Código de Processo Penal (Decreto-Lei nº 3.689/41), em seus artigos 39, 44, 50, 55, 59, 98, 146, e aqueles previstos no Código Civil (Lei nº 10.406/02), com finalidade especial de representação perante quaisquer órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, inclusive perante os Tribunais de Contas e o Ministério Público, bem como junto a qualquer pessoa física ou jurídica de direito privado, inclusive Cortes de Conciliação e Arbitragem, podendo, para tanto, em conjunto ou isoladamente: *propor ações e incidentes processuais; apresentar defesas; requerer e assinar o que for preciso; fazer provas; propor e aceitar acordos; variar de ação; receber intimações; fazer declarações preliminares e finais; concordar e discordar; recorrer a quaisquer instâncias ou grau de jurisdição, de despachos, decisões, sentenças, acórdãos e qualquer provimento judicial ou extrajudicial; receber e levantar valores, requisições de pequeno valor, precatórios e alvarás judiciais; confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber, dar quitação, firmar compromisso e assinar declaração de hipossuficiência econômica e requerer assistência judiciária gratuita; representar em audiência de conciliação, mediação, auto composição, instrução e julgamento, com poderes para negociar e transigir; nomear e credenciar prepostos e representantes judiciais e extrajudiciais; apresentar representação; dar queixa e renunciar ao respectivo direito; propor e aceitar perdão; recusar o juiz; arguir falsidade documental; apresentar ações e representações eleitorais, qualquer que seja a natureza, inclusive cíveis e criminais; atuar em conjunto ou separadamente; enfim, usar de todos os poderes necessários em direito permitidos para praticar os atos indispensáveis ao cabal desempenho do mandato que é conferido com cláusula "ad judicia, extra judicia e ad negotia", os quais são dados como outorgados, por mais especiais que sejam, bem como os de substabelecer, no todo ou em parte, com ou sem reservas de poderes, neste último caso sem necessidade de anuência do outorgante.*

Por ser expressão da verdade, firmo o presente mandato.

Palmas, 24 de janeiro de 2017.

OUTORGANTE

Scanned by CamScanner

CEDULA DE IDENTIDADE

POLEGAR DIREITO

Lires Teresa Ferneda
ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SSP - POLICIA CIVIL
DEP. DE POLICIA TECNICO-CIENTIFICA

REGISTRO GERAL
4023988514

NOME
LIRES TERESA FERNEDA

FILIAÇÃO
PLACIDO JOSE DEMARCHI
CECILIA CASANOVA

DATA DO NASCIMENTO
NACIONALIDADE BRASILEIRA 04/08/1951

PORTO ALEGRE - RS
27/04/81

DIRETOR

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MINISTERIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO DE PESSOAS FISICAS

CIC

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CPF
577537171 20

NOME COMPLETO
LIRES TERESA FERNEDA

NASCIMENTO
04.08.51

ASSINATURA
Lires Teresa Ferneda

TERÁ VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

CARTÓRIO DO 2º TABELIONATO DE NOTAS DE GUARAÍ-TO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos
Av. Araguaia nº 1376 - Guaraí-TO - CEP 77700-000
Tel.: (63) 3464-2160 - Fax: (63) 3464-1839
Paulo José Coelho Silva — Tabelião
Marlene Controle 1702008 — Escrevente Substituta

AUTENTICAÇÃO
Autentico para os devidos efeitos a presente fotocópia que é a reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Lei nº 8.935 de 18/11/1994. Dou Fé. Selo: 128546AAA038105-RDS Consulte em: http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital
Guaraí - TO, 17 de janeiro de 2017.
Vagnia Ramos Klaus - Escrevente

Banco da Amazônia S.A.
0120117-4

Iselia de Almeida Bezerra
— 1418 —
NOME, MATRÍCULA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO
APROVADO POR INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF

ODEBRECHT Ambiental | Saneatins

312 Sul, Av. LO 05 - CEP 77.021-200 - Palmas - TO
CNPJ 25.089.509/0001-83 - Insc. Estadual: 29.031.448-8
Companhia de Saneamento do Tocantins

FATURA MENSAL DE AGUA/ ESGOTO/SERVICOS

CÓDIGO DO CLIENTE	REFERÊNCIA	DATA VENCIMENTO	VALOR A PAGAR - R$
38709-6	10/2016	03/11/2016	195,43

NOME
GENESIO FERNEDA

ENDEREÇO
PARAIBA N. 0 - 2550
CENTRO, GUARAI - CEP 77700-000

TIPO DE FATURAMENTO	CATEGORIAS / ECONOMIAS	TIPO DE CONSUMO FATURADO
AGUA	RES 1	MEDIDO

HIDRÔMETRO	IDENTIFICAÇÃO	Nº CONTA
Y13S351581	55.0000.99.000.1820.00	10083521

HISTORICO DO CONSUMO

04/16	05/16	06/16	07/16	08/16	09/16
14	16	18	22	17	30

DATA EMISSAO	14/10/2016	COND. LEIT:	
DATA LEITURA ANTERIOR	14/09/2016	LEITURA ANTERIOR	1088
DATA LEITURA ATUAL	14/10/2016	LEITURA ATUAL	1120
PREV. PROX. LEITURA	12/11/2016	CONSUMO RESIDUAL	0
DIAS DE CONSUMO	30	CONSUMO MEDIDO	32
MEDIA	22	CONSUMO FATURADO	32

DISCRIMINACAO DOS SERVICOS

FORNECIMENTO AGUA	195,43

VAL APROX DOS TRIBUTOS R$18,08 (9,25%) CONFORME LEI 12.741/12

Scanned by CamScanner

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
DO TOCANTINS

O Presidente da Junta Eleitoral da 06ª Zona Eleitoral, Juiz Ciro Rosa de Oliveira, no uso das atribuições que lhe confere o art. 215 do Código Eleitoral (lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965), em razão da proclamação dos resultados das eleições de 02 de outubro de 2016, expede o diploma de ***Prefeita*** *do Município de* ***GUARAÍ*** *a*

LIRES TERESA FERNEDA

Eleito pela coligação PODER DO POVO - TO 01 PSDB/PDT/PR/PROS/PTN/PHS/PMDB, *com 5.878 votos preferenciais, do total de 13.551 votos válidos, conforme a Ata Geral das Eleições.*

Guaraí (TO), 15 de dezembro de 2016.

Ciro Rosa de Oliveira
Juiz Eleitoral

CARTÓRIO DO 2º TABELIONATO DE NOTAS DE GUARAÍ-TO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos
Av. Araguaia nº 1376 - Guaraí-TO - CEP 77700-000
Tel.: (63) 3464-2160 - Fax: (63) 3464-1839
Paulo José Coelho Silva — Tabelião
Marlene Oliveira Cláudia — Escrevente Substituta

AUTENTICAÇÃO

Autentico para os devidos efeitos a presente fotocópia que é a reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Lei nº 8.935 de 18/11/1994. Dou Fé. Selo: 128546AAA038124-XJB Consulte em: http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital

Guaraí - TO, 17 de janeiro de 2017.

Vagnia Ramos Klaus - Escrevente

Tabelionato, Protesto, Registros Civis, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas — Paulo José Coelho Silva — Oficial e Tabelião — GUARAÍ - TO

Scanned by CamScanner

Processo 0002360-65.2020.8.27.2721, Evento 115, PROC2, Página 3

ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAÍ

CARTÓRIO DO 2º TABELIONATO DE NOTAS DE GUARAÍ-TO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos
Av. Araguaia nº 1376 - Guaraí-TO - CEP 77700-000
Tel.: (63) 3464-2180 - Fax: (63) 3464-1839
Paulo José Coelho Silva
Tabelião
Marlene Gonçalves Rodrigues
Escrevente Substituta
AUTENTICAÇÃO
Autentico para os devidos efeitos a presente fotocópia que é a reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Lei nº 8.935 de 13/11/1994. Dou Fé. Selo: 128548AAA038077-PKM Consulte em: http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital
Guaraí - TO, 17 de janeiro de 2017.
Vagnia Ramos Klaus - Escrevente
1º OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
Paulo José Coelho Silva
Oficial e Tabelião
GUARAÍ - TO

CERTIDÃO

CERTIFICO, que revendo o livro de atas das sessões Ordinárias, extraordinária e solenes da Câmara Municipal de Guaraí, encontrei às folhas 3 e 4 o registro da ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DO VICE PREFEITO E PREFEITA PARA O MANDATO DE 1° DE JANEIRO DE 2017 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

ANTONIO DONIZETH DE MEDEIROS
PRESIDENTE

HELENA FONSECA PRIMO
SECRETÁRIA

Ao 01 (primeiro) dia do mês de Janeiro de 2017, às 10: horas, reuniram na Igreja Assembleia de Deus Madureira em sessão solene os vereadores: Antonio Donizete de Medeiros; José Bonfim da Silva; Davi Rocha Coelho; Maria de Fátima Coelho Nunes; Mikéias Araujo Feitosa; José Wilson Sabóia Nunes; Gleidson de Paula Bueno; Tarcisio Macedo Ramos e Walter da cunha Medeiros. O presidente em exercício Gleidson de Paula Bueno. Sob a proteção de Deus e em nome do povo guaraiense, Declarou aberto a Sessão Solene de Juramento e Posse do Vice-Prefeito e Prefeita eleitos para o mandato de 1° de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2020. Fez leitura da certidão de entrega de declaração de bens. Confirmado o recebimento das declarações de bens, a qual depois de transcrita em ata, ficará arquivada na Câmara Municipal de Guaraí. Convidou o Senhor Donizete Rocha Coelho, vice Prefeito Municipal, eleito em Guaraí, a ficar de pé, estendendo a mão direita, e prestar o juramento de compromisso. "PROMETO GUARDAR A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, A CONSTITUIÇÃO DO

Scanned by CamScanner

ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAÍ

ESTADO DO TOCANTINS, A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA, DESEMPENHANDO LEAL E SINCERAMENTE O MANDATO A MIM CONFERIDO, OBSERVANDO AS LEIS E TRABALHANDO PELO ENGRANDECIMENTO DESTE MUNICÍPIO". "ASSIM O PROMETO". Convidou a Senhora Lires Teresa Ferneda, Prefeita Municipal, eleita em Guaraí, a ficar de pé, estendendo a mão direita, e prestar o juramento de compromisso. "PROMETO GUARDAR A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA, DESEMPENHANDO LEAL E SINCERAMENTE O MANDATO A MIM CONFERIDO, OBSERVANDO AS LEIS E TRABALHANDO PELO ENGRANDECIMENTO DESTE MUNICÍPIO". "ASSIM O PROMETO". Cumprindo a Lei Orgânica do Município de Guaraí e o Regimento Interno, delega-me o poder de dar posse a Sra. Prefeita e Vice Prefeito de Guaraí, para o período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2020. Sob a proteção de DEUS e perante os homens, declaro-os empossados como Vice-Prefeito de Guaraí: **DONIZETE ROCHA COELHO** e Prefeita Municipal de Guaraí: **LIRES TERESA FERNEDA**. Declarou encerrada a sessão.

CARTÓRIO DO 2º TABELIONATO DE NOTAS DE GUARAÍ-TO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos
Av. Araguaia nº 1376 - Guaraí-TO - CEP 77700-000
Tel.: (63) 3464-2160 - Fax: (63) 3464-1839
Paulo José Coelho Silva — Tabelião — Marilene Carvalho Silva — Escrevente Substituta

AUTENTICAÇÃO
Autentico para os devidos efeitos a presente fotocópia que é a reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Lei nº 8.935 de 18/11/1994. Dou Fé. Selo: 128546AAA038078-SNA Consulte em: http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital
Guaraí - TO, 17 de janeiro de 2017.
Vagnia Ramos Klaus - Escrevente

CARTÓRIO DO 2º TABELIONATO DE NOTAS DE GUARAÍ-TO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos
Av. Araguaia nº 1376 - Guaraí-TO - CEP 77700-000
Tel.: (63) 3464-2160 - Fax: (63) 3464-1839
TÍTULOS E DOCUMENTOS - Livro B
Apresentado hoje para REGISTRO no Livro B - 38, protocolizado e digitalizado sob o nº 7.211 e registrado sob o nº 4.233, às fls. 168/169. Dou fé. GUARAÍ-TO, 04/01/2017.
Selo Digital: 128546AAA032242-KHR
Consulte em:
http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital
Ana Carulini Barbosa e Silva
Escrevente

Scanned by CamScanner

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 3

Tipo documento:
SUBSTABELECIMENTO
Evento:
PETIÇÃO
Data:
07/04/2020 12:18:41
Usuário:
TO8900 - THAMMILLE LENANDA SILVA FÉLIX GODOY
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
115

SUBSTABELECIMENTO

Eu, **PABLLO VINÍCIUS FÉLIX DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, advogado, devidamente inscrito na OAB/TO sob o n° 3.976, **SUBSTABELEÇO**, com reservas de poderes (art. 24, §2º, do Código de Ética e Disciplina da OAB), **THAMMILLE LENANDA SILVA FÉLIX GODOY**, brasileira, advogada, devidamente inscrita na OAB/TO sob o n° 8900, os poderes que me foram outorgados **nos presentes autos.**

O advogado substabelecente ressalva que todas as intimações sejam processadas exclusivamente em nome subscritor desta, sob pena de nulidade processual, nos termos do art. 272, § 5º, do CPC (cf. STF: HC 86.267-5/BA - 1ª T. - Rel. Min. Carlos Britto; e STJ: AGA 200401498564 - 4ª T. - Rel. Min. Barros Monteiro).

Palmas, data do protocolo eletrônico.

PABLLO VINÍCIUS FÉLIX DE ARAÚJO
OAB n° 3.976/TO

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 1

Tipo documento:
PETIÇÃO
Evento:
PETIÇÃO
Data:
09/04/2020 17:18:13
Usuário:
SP330002 - JOSÉ AFONSO LEIRIÃO FILHO
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
117

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA GUARAÍ-TO

Ref.: Recuperação Judicial nº 0002360-65.2020.8.27.2721

YARA BRASIL FERTILIZANTES S.A. ("Yara" ou "Credora"), já qualificada nos autos da Recuperação Judicial em epígrafe, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, em atenção à petição de movimentação nº 113 apresentada pelos Recuperandos, manifestar-se e requerer conforme segue.

1. Em petição de movimentação nº 113, os Recuperandos pretendem, mediante alegações absurdas e sem qualquer amparo no ordenamento jurídico, baseadas tão somente em oportunismo no contexto da pandemia da Covid-19, ver concretizados os seguintes pleitos: (i) a suspensão de feitos executivos em face dos Recuperandos e terceiros garantidores de forma indiscriminada ante a execução de títulos endossados, lista em que foi incluída a Ação de Execução de Título Extrajudicial nº 0006126-53.2019.8.16.0014 ("Ação de Execução"), ajuizada pela Yara; e (ii) a suspensão da exigibilidade dos endossos efetuados pelos Recuperandos em favor de terceiros, de modo que eventuais recebíveis relacionados a referidos endossos sejam depositados na conta judicial deste feito. Nada mais descabido.

2. De plano, Excelência, deve-se apontar que o prosseguimento de feitos executivos em face de terceiros garantidores é hipótese plenamente cabível ante previsão expressa da Lei nº 11.101/2005, não havendo que se falar, ao contrário do pretendido pelos Recuperandos, na suspensão de tais demandas em face de pessoas, físicas ou jurídicas, que não estejam em recuperação judicial. A título de ilustração, confira-se a redação do artigo 49, § 1º, da Lei nº 11.101/2005:

§ 1º Os credores do devedor em recuperação judicial conservam seus direitos e privilégios contra os coobrigados, fiadores e obrigados de regresso.

3. Trata-se, aliás, de possibilidade amplamente permitida pela jurisprudência deste E. Tribunal do Estado do Tocantins:

> *"AGRAVO DE INSTRUMENTO. AGRAVO INTERNO PREJUDICADO. 1. Estando o Agravo de Instrumento pronto para receber julgamento de mérito, deve ser julgado prejudicado o Agravo Interno manejado contra o indeferimento da tutela liminar vindicada. EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL. EMPRESA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. SÓCIOS-AVALISTAS. SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO. IMPOSSIBILIDADE. RECURSO IMPROVIDO. 2. A suspensão prevista no artigo 6º, caput, da Lei de Falências (nº 11.101/2005), somente se aplica ao devedor em regime de falência ou recuperação judicial, e não aos seus coobrigados, fiadores ou avalistas, exceto se esses forem também sócios da empresa e possuírem responsabilidade ilimitada e solidária. 3. No caso dos autos, os agravantes são sócios solidários da empresa executada. No entanto, trata-se de empresa com sociedade limitada, onde a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de sua quota parte, não cabendo, desta forma, a suspensão do feito executivo em relação à estes. Precedentes do STJ. 4. Recurso conhecido e improvido."*[1]

4. Referido entendimento, cabe ressaltar, é também corroborado por súmula do Superior Tribunal de Justiça:

> *"Súmula 581-STJ: A recuperação judicial do devedor principal não impede o prosseguimento das ações e execuções ajuizadas contra terceiros devedores solidários ou coobrigados em geral, por garantia cambial, real ou fidejussória."*

5.

[1] TJTO, Agravo de Instrumento nº 0001573-56.2017.8.27.0000, Des. Rel. Ângela Prudente, j. 30/08/2017

6. Em complemento, ressalta-se que a Ação de Execução movida pela Yara tem como títulos executivos aptos a inserir os demais devedores no polo passivo as duplicatas mercantis emitidas pela Foco Agronegócios S.A e as cartas de fiança em que os produtores rurais comparecem como garantidores, sequer havendo que se falar em execução de CPR de terceiros endossada à Yara nesse caso em específico.

7. Não bastasse o absurdo pleito em questão, os Recuperandos pretendem ainda a suspensão total da exigibilidade de endossos por eles efetuados em favor de terceiros em momentos anteriores ao pedido de recuperação judicial, com vistas à pretensão de utilização para composição de seu caixa dos eventuais recebíveis oriundos dos títulos endossados, requerimento este que, baseado em mero oportunismo e eivado de má-fé, tampouco merece acolhimento por este MM. Juízo.

8. Neste contexto, necessário consultar o dispositivo legal utilizado pelos Recuperandos como suposto fundamento para o pleito em questão, o artigo 49, 3º, da Lei nº 11.101/2005, que dispõe:

> *"§ 3º Tratando-se de credor titular da posição de proprietário fiduciário de bens móveis ou imóveis, de arrendador mercantil, de proprietário ou promitente vendedor de imóvel cujos respectivos contratos contenham cláusula de irrevogabilidade ou irretratabilidade, inclusive em incorporações imobiliárias, ou de proprietário em contrato de venda com reserva de domínio, seu crédito não se submeterá aos efeitos da recuperação judicial e prevalecerão os direitos de propriedade sobre a coisa e as condições contratuais, observada a legislação respectiva, não se permitindo, contudo, durante o prazo de suspensão a que se refere o § 4º do art. 6º desta Lei, a venda ou a retirada do estabelecimento do devedor dos bens de capital essenciais a sua atividade empresarial."*

9. A partir disso, destaca-se que os Recuperandos, não se sabe se por desconhecimento técnico-jurídico, má-fé, ou um misto de ambos, ignoram que referido dispositivo não trata de endossos, atos que representam a transferência definitiva da titularidade sobre um título de crédito em favor de terceiro, mas sim de

bens utilizados pelo devedor que foram dados em garantia fiduciária a determinado credor.

10. Ora, como podem os Recuperandos, após haverem transferido em definitivo a titularidade sobre títulos de crédito em favor de terceiros, pretenderem usufruir dos recebíveis relacionados aos títulos em questão?

11. Trata-se, resta evidente, de conduta flagrantemente oportunista e eivada de má-fé, uma vez que buscam, diante do cenário de crise criado pela pandemia do Covid-19, subverter e manipular dispositivos jurídicos que nenhuma relação guardam com o caso concreto, com vistas tão somente a escusar-se de cumprir obrigações perante seus credores e, pior, neste caso de revogar atos jurídicos sem qualquer base legal, de modo a aplicar um verdadeiro calote em seus credores.

12. Neste ponto, necessário indagar: considerando-se que o objetivo da Lei nº 11.101/2005 é o de proteger as empresas em crise que ainda sejam viáveis, uma empresa que busca a utilização de recebíveis oriundos de títulos por ela anteriormente endossados, os quais deixaram definitivamente sua esfera patrimonial, pode ser considerada viável? Em outras palavras: é lícito permitir que uma empresa em crise acesse o patrimônio de terceiros com vistas à satisfação de suas obrigações?

13. A resposta, Excelência, não poderia ser outra, senão um contundente não, haja vista que, a partir do endosso, os endossatários tornam-se titulares das obrigações representadas pelos respectivos títulos de crédito, deixando o endossante, no caso posição ocupada pelos Recuperandos, de deter quaisquer direitos em relação aos títulos, não se tratando de situação passível de relativização em casos envolvendo recuperações judiciais.

14. Ainda, deve-se apontar que a "preocupação" veiculada pelos Recuperandos, no sentido de que a coexistência do feito recuperacional e dos processos executivos em face dos garantidores possa gerar a ocorrência de pagamentos em duplicidade, vem a ser tão somente uma ilação desprovida de qualquer fundamento concreto, haja vista que é de praxe que, em tais situações, os credores

informem o juízo da recuperação judicial acerca de recebimentos de valores no feito executivo e vice-versa.

15. Por fim, mostra-se imperativo realçar que o argumento dos Recuperandos pela existência de uma suposta *"competência absoluta decorrente do juízo universal",* de modo a tornar este MM. Juízo competente para *"deliberar sobre quaisquer outros bens e valores da empresa"*, tampouco merece acolhimento.

16. Isto, porque, conforme acima antecipado, os valores que os Recuperandos pretendem proteger com a suspensão de feitos executivos em face de garantidores e com a suspensão da exigibilidade de endossos não são de sua titularidade, mas de terceiros que nenhuma relação patrimonial possuem com os Recuperandos na esfera dos títulos endossados, razão pela qual os juízos em que tramitam as ações de execução existentes seguem absolutamente competentes para deliberar sobre atos de expropriação patrimonial praticados pelos credores em face de devedores, sejam eles garantidores de obrigações dos Recuperandos, sejam eles os devedores de títulos de crédito endossados.

17. Indubitável, portanto, diante do cenário ora retratado, que inexiste solução a este MM. Juízo senão rejeitar os absurdos pleitos veiculados pelos Recuperandos, sob pena de flagrante violação da Lei nº 11.101/2005, bem como de acolhimento de argumentação eivada de oportunismo e má-fé.

CONCLUSÃO E PEDIDOS

18. Ante o acima exposto, requer a Yara que este MM. Juízo indefira os requerimentos formulados pelos Recuperandos, de modo a (i) autorizar o normal prosseguimento dos feitos executivos em face de terceiros garantidores, dentre eles a Ação de Execução movida por esta Credora, que sequer envolve os endossos em questão e (ii) reconhecer que os endossos de títulos de crédito praticados pelos Recuperandos permanecem absolutamente válidos e exigíveis pelos endossatários, sob pena de, em ambos os pleitos, tomada de decisão absolutamente *contra legem* e

prejudicial às relações jurídicas entabuladas pelos credores ante terceiros não relacionados ao pleito de recuperação judicial.

Termos em que,
Pede deferimento.
São Paulo, 09 de abril de 2020.

Marcelo F. Winter
OAB/SP n°237.361

José Afonso Leirião Filho
OAB/SP 330.002

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 1

Tipo documento:
OUTROS
Evento:
PUBLICAÇÃO DE EDITAL
Data:
13/04/2020 18:06:40
Usuário:
282443 - LUCIANO RIBEIRO VIEIRA
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
118

Processo 0002360-65.2020.8.27.2721, Evento 118, OUT1, Página 1

da Comarca, localizado na Rua 7, 600 - Centro - 77725000 - Colméia - TO. Para o conhecimento de todos será publicado no Diário da Justiça e afixado no *Placard* do Fórum local. **Dado e passado**, nesta cidade de Colméia, Estado do Tocantins, aos dezoito dias do mês de março do ano de doi mil e vinte (18/03/2020). Eu, RICARDO GAGLIARDI, Juiz de Direito. Eu, Rosineto da Silva Rita, Técnico Judiciário, digitei o presente, conferi e afixei cópia do presente edital no Placard do Fórum local, nesta data.

GUARAÍ
1ª vara cível
Editais

EDITAL Nº 388557
Processo nº 0002360-65.2020.8.27.2721 - Chave do Processo: 200374922620
Natureza da Ação: RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Requerentes: FOCO AGRONEGÓCIOS S/A, FOCO AGRONEGOCIOS LTDA, MARCIO FERREIRA TAKATSU, FLAVIO FERREIRA TAKATSU, FOCO AGRONEGÓCIOS S/A - FILIAL 02, FOCO AGRONEGÓCIOS S/A - FILIAL 03, FOCO AGRONEGÓCIOS S/A - FILIAL 04 e FOCO AGRONEGÓCIOS S/A - FILIAL 05
Advogado: ANTÔNIO FRANGE JUNIOR, OAB/MT 6218,
Administrador: JudicialDobson Vicentini Lemes - OAB-GO 28.944
Juiz: Manuel De Faria Reis Neto
Prazos: 15 (Quinze) Dias Para Habilitações E/Ou Divergências
Doutor **MANUEL DE FARIA REIS NETO**, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Guaraí - TO, faz saber que as empresas: **FOCO AGRONEGÓCIOS S/A,** sociedade empresarial anônima, inscrita no CNPJ sob nº 17.166.865/0001-25, com sede na Rua Pará, nº 1.544, Centro, Guaraí/TO, CEP 77.700-000; com filial em Pedro Afonso/TO, com CNPJ n.º 17.166.865.0004/78, situada na ROD TO-010, zona rural, CEP 77.710-000; com filial em Guaraí/TO, com CNPJ n.º 17.166.865/0003-97, situada na Av. B-13, n.º 1489, Bairro Setor Aeroporto, CEP 77.700-000; com filial em Colinas do Tocantins/TO, com CNPJ n.º 17.166.865.0005/59, situada na Av. Ayrton Sena, n.º 2252B, Centro, CEP 77.760-000; com filial em Palmas/TO, com CNPJ n.º 17.166.865/0006-30, situada à Quadra 112 Sul, Rua SR 9, n.º 51, Bairro Plano Diretor Sul, CEP 77.020-178; com filial em Guaraí/TO, com CNPJ n.º 17.166.865/0007-10, situada à CH Chácara Campinas, KM 43, zona rural, CEP 77.700-000; com filial em Gurupi/TO, com CNPJ n.º 17.166.865/0008-00, situada à Rodovia BR 153 KM 675, s/n, Bairro Jardim Eldorado, CEP 77.403-218; com filial em Imperatriz/MA, com CNPJ n.º 17.166.865/0009-82, situada à Rodovia BR 010, nº 200, bairro Alto da Boa Vista, CEP 65.900-001; com filial em Balsas/MA, com CNPJ n.º 17.166.865/0010- 16, situada à Av. Governador Luiz Rocha, s/n, Quadra 116, Bairro São Felix, CEP 65.800-000, representada neste ato por seus sócios o Sr. Marcio Ferreira Takatsu, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, produtor rural, inscrito no CPF sob o n.º 056.751.926-03 e RG n.º 11606742 SSP/MG, residente e domiciliado na Avenida Castelo, n.º 1.872, Bairro Centro, Guaraí/TO, CEP 77.770-000 e o Sr. Flávio Ferreira Takatsu, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG n.º 12826200 SSP/MG e CPF n.º 060.727.676-21, residente e domiciliado na Rua 09, n.º 1939, Centro, Guaraí/TO, CEP 77.700-000 e **MARCIO FERREIRA TAKATSU**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, produtor rural, inscrito no CPF sob o n.º 056.751.926-03, RG n.º 11606742 SSP/MG, JUCETINS 17100822431 e CNPJ n.º 36.203.824/0001-06, residente e domiciliado na Avenida Castelo, n.º 1.872, Bairro Centro, Guaraí/TO, CEP 77.770-000, todos componentes do **GRUPO FOCOAGRO** ingressaram, em 11/02/2020, com pedido de Recuperação Judicial noticiando que tanto a seca ocorrida durante a safra dos anos 2015/2016, os impactos da greve dos caminhoneiros, a nova Tabela de fretes, quanto as consequências da política de trabalho implementada pela ADAMA, bem como o histórico de alterações do quadro societário e investidores, foram fatores de agravamento da crise e da atual situação econômico-financeira do Grupo, não havendo alternativa senão e interposição da presente demanda com o fito de solucionar as dívidas da empresa para assegurar a continuidade de suas atividades. Assim, cumprido todos os requisitos da Lei 11.101/2005, requereu a proteção legal oferecida pelo instituto da recuperação judicial. Após, o MM. Juiz de Direito proferiu a seguinte decisão.
"Inicialmente, visto que, estando presentes, ao menos em um exame formal preambular próprio desta fase processual, os requisitos legais, DEFIRO o processamento da recuperação judicial de por MARCIO FERREIRA TAKATSU e FOCO AGRONEGÓCIOS S/A e, em consequencia: 1. Nomeio como administrador judicial (art. 52, I, e art. 64) VALOR JUDICIAL BR, CNPJ n° 32.426.616/0001-15, representada por seu sócio Dobson Vicentini Lemes, OAB/GO 28.944, situada na Av. Dom Prudêncio, n° 41, sala 03, Bairro Jundiaí, CEP 75.113-080, Anápolis-GO, telefone: (62) 3943-9393, email: contato@valorjudicial.com.br, para os fins do art. 22, III, devendo ser intimado, para que em 48 (quarenta e oito) horas assine o termo de compromisso, pena de substituição (arts. 33 e 34), nos termos do art. 21, parágrafo único, da Lei 11.101/05, ficando autorizada a intimação via e-mail institucional. INFORMO A NECESSIDADE DA EMPRESA ADMINISTRADORA EM MANTER ESCRITÓRIO OU FILIAL EM FUNCIONAMENTO NO ESTADO DO TOCANTINS. Considerando ainda que uma das requerentes é uma Sociedade Anônima, cuja análise é complexa, e observados a capacidade de pagamento do devedor, o grau de complexidade do trabalho e os valores praticados no mercado para o desempenho de atividades semelhantes, (como é o caso do julgado juntado pelos autores na inicial) arbitro os honorários em 2,5% (dois vírgula cinco por cento) do valor total do quadro de credores, a serem pagos em 30 (trinta) parcelas mensais vencidas todo dia 05 de cada mês, a partir da publicação desta decisão. Os págamentos devem ser feitos diretamente na conta bancária da Administradora Judicial, cujos dados deverão ser

Processo 0002360-65.2020.8.27.2721, Evento 118, OUT1, Página 2

informados aos autores. Ressalto que tal valor atende aos requisitos elencados pelo artigo 24 da Lei 11.101/2005 e não é causa de aviltamento ao profissional nomeado, tampouco, de oneração excessiva do grupo em recuperação. a) Deve o administrador judicial informar o juízo a situação da empresa em 15 dias, para fins do art. 22, II, "a" (primeira parte), da Lei n. 11.101/05, por meio de relatório circunstanciado. b) Caberá ao administrador judicial fiscalizar a regularidade do processo e o cumprimento dos prazos pelas recuperandas. c) Quanto aos relatórios mensais, deverá o administrador judicial apresentá-los mensalmente, conforme lhe determina o artigo 22, II, "c", da lei de Regência. 2. Nos termos do art. 52, II, da Lei 11.101/2005, determino a "dispensa da apresentação de certidões negativas para que os devedores exerçam suas atividades, exceto para contratação com o Poder Público ou para recebimento de benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios", no caso, a devedora, observando-se o art. 69 da LRF, ou seja, que o nome empresarial seja seguido da expressão "em Recuperação Judicial", oficiando-se, inclusive, às juntas comerciais competentes para as devidas anotações. 3. Determino, nos termos do art. 52, III, da Lei 11.101/2005, "a suspensão de todas as ações ou execuções contra os devedores", na forma do art. 6º da LRF, devendo permanecer "os respectivos autos no juízo onde se processam, ressalvadas as ações previstas nos §§ 1º, 2º e 7º do art. 6º dessa Lei e as relativas a créditos excetuados na forma dos §§ 3º e 4º do art. 49 dessa mesma Lei", providenciando as devedoras as comunicações competentes (art. 52, § 3º). 4. Determino, nos termos do art. 52, IV, da Lei 11.101/2005, às devedoras a "apresentação de contas demonstrativas mensais enquanto perdurar a recuperação judicial, sob pena de destituição de seus administradores", sendo que o primeiro demonstrativo mensal deverá ser protocolado como incidente à recuperação judicial, ao passo que não deverão ser juntados nos autos principais, sendo que os demonstrativos mensais subsequentes deverão ser, sempre, direcionados ao incidente já instaurado. 5. O grupo em recuperação, deverá, ainda, apresentar as informações e documentos solicitados pela administração judicial por meio dos sistemas eletrónicos por ela fornecidos, bem como, franquear acesso à todas as suas propriedades sempre que solicitado. 6. Expeça-se comunicação, por carta, às Fazendas Públicas Federal e de todos os Estados e Municípios em que a devedora tiver estabelecimentos e filiais (LRF, art. 52, V), providenciando o grupo em recuperação o devido encaminhamento. 7. O prazo para habilitações ou divergências aos créditos relacionados (pelos devedores) é de 15 (quinze) dias a contar da publicação do respectivo edital (LRF, art. 7º, § 1º). 8. Expeça-se o edital a que se refere o art. 52, § 1º, da LRF, onde, para conhecimento de todos os interessados, deverá constar, também, o passivo fiscal, com advertência dos prazos dos art. 7º, § 1º da LRF. 9. No mesmo prazo, deverá o grupo em recuperação enviar a lista de credores em formato editável (Excel) à Secretaria deste Juízo e à Administração Judicial nomeada, no prazo de 05 dias, a fim de que se providencie a publicação do edital a que se refere o artigo 7º, § 1º da Lei de Regência. 10. Eventuais habilitações ou divergências quanto aos créditos relacionados pelas devedoras (art. 7º, § 1º), que são dirigidas ao administrador judicial, deverão ser entregues pessoalmente ou por meio de carta com Aviso de Recebimento (AR), desde que postada dentro do prazo legal informado acima, para o endereço: Avenida Dom Prudêncio, nº 41, Bairro Jundiaí, CEP 75.113-080, Anápolis-GO. 11. O plano de recuperação judicial deve ser apresentado no prazo de 60 dias, na forma do art. 53 da Lei n° 11.101/2005, sob pena de convolação da recuperação judicial em falência. 12. Com a apresentação do plano, expeça-se o edital contendo o aviso do art. 53, parágrafo único, da Lei n. 11.101/05, com prazo de 30 dias para as objeções. 13. Intimem-se, inclusive o Ministério Público. Cumpra-se. Guaraí - TO, 17 de fevereiro de 2020. Juiz Manuel de Faria Reis Neto."

ADVERTÊNCIA: Ficam advertidos quanto ao prazo de 15 (quinze) dias para que os credores não relacionados abaixo declarem seus créditos, ou, ainda, para aqueles abaixo relacionados apresentem divergências, na forma do art. 7º, § 1º, da Lei 11.101/2005, que deverão ser apresentadas diretamente ao Administrador Judicial, Valor Administração Judicial, pessoalmente ou por meio de carta com Aviso de Recebimento (AR), desde que postada dentro do prazo legal informado acima, no endereço profissional sito Avenida Dom Prudêncio, 41 - Anápolis - Goiás, CEP: 75.113-080, Fone: (62) 3943-9393. Para que no futuro ninguém possa alegar ignorância ou desconhecimento, expediu-se o presente Edital, que será publicado e afixado uma via no Placar do Fórum local, nos termos da lei. Segue lista de Credores individualizados por classe:

EMPRESA FOCO AGRONEGÓCIOS S/A

CREDORES – CLASSE I – TRABALHISTAS

CREDOR	CPF/CNPJ	VALOR	CLASSE
ANA CRISTINA OLIVEIRA CARVALHO	064.927.291-96	R$ 228,28	TRABALHISTA
FERNANDA KELLY SILVA SANTOS	067.159.481-86	R$ 311,11	TRABALHISTA
LEANDRO ALAMEDA MONTEIRO	049.354.471-25	R$ 311,11	TRABALHISTA
RENATO ADRIANO DE PAULA	036.514.479-79	R$ 392,00	TRABALHISTA
ELIVAM SANTANA DE FRANCA	903.204.411-72	R$ 406,34	TRABALHISTA
MARCOS BENICIO DA SILVA SOUZA	047.298.531-05	R$ 311,11	TRABALHISTA
LUCIANO NACARATH SANTOS	057.115.166-39	R$ 1.659,00	TRABALHISTA
MARTINHO PAZ SILVA FILHO	033.012.761-64	R$ 725,86	TRABALHISTA
GUILHERME CANDIDO DE SOUSA	046.390.511-31	R$ 518,58	TRABALHISTA
EDUARDO NOLETO	976.273.211-15	R$ 1.555,36	TRABALHISTA
JANCARLOS DE SOUZA CRUZ	713.688.411-04	R$ 398,81	TRABALHISTA
THAMYRES FERREIRA DA SILVA	043.535.971-16	R$ 498,56	TRABALHISTA
FABIO VOLTARELI COSTA	823.341.021-72	R$ 414,75	TRABALHISTA
GLEICYELLEN RODRIGUES DUARTE	047.335.831-09	R$ 498,56	TRABALHISTA
LUCAS ALENCAR GLORIA	062.363.901-77	R$ 259,39	TRABALHISTA

Processo 0002360-65.2020.8.27.2721, Evento 118, OUT1, Página 3

MILLA JULIA ARAUJO SANTOS NEVES	029.763.711-80	R$	797,61	TRABALHISTA
DEBORA BORINATO XIMENES TAKATSU	036.464.736-14	R$	1.993,83	TRABALHISTA
LUCAS PEREIRA CARREIRO	015.009.481-79	R$	1.088,69	TRABALHISTA
ADRIANA FERNANDES BEZERRA	043.523.301-75	R$	623,19	TRABALHISTA
SELMA RIBEIRO DE QUEIROZ SILVA	927.669.941-49	R$	228,28	TRABALHISTA
JOSE DE ARIMATEIA COELHO DOS SANTOS FILHO	052.629.793-00	R$	441,97	TRABALHISTA
RICARDO FERNANDES BARBOSA	056.713.621-30	R$	311,11	TRABALHISTA
PAULIM FERNANDES BARBOSA	052.962.801-56	R$	289,14	TRABALHISTA
MIKAEL MARTINS DA SILVA	057.043.131-08	R$	228,28	TRABALHISTA
PAULO HENRIQUE CARVALHO MOTA	014.909.971-13	R$	5.095,50	TRABALHISTA
SUBTOTAL		**R$**	**19.586,43**	

CREDORES – CLASSE II – GARANTIA REAL

CREDOR	CPF/CNPJ	VALOR		CLASSE
BANCO DA AMAZONIA GUARAI	04.902.979/0093-62	R$	60.691,71	GARANTIA REAL
BANCO DO BRASIL	25.042.466/0001-80	R$	117.958,17	GARANTIA REAL
BANCO DO BRASIL	25.042.466/0001-80	R$	2.526,06	GARANTIA REAL
BANCO DO BRASIL	25.042.466/0001-80	R$	2.656.550,00	GARANTIA REAL
BANCO DO BRASIL	25.042.466/0001-80	R$	141.672,55	GARANTIA REAL
BANCO DO BRASIL	25.042.466/0001-80	R$	806.946,05	GARANTIA REAL
BANCO DO BRASIL	25.042.466/0001-80	R$	34.114,87	GARANTIA REAL
BANCO DO BRASIL	25.042.466/0001-80	R$	93.367,53	GARANTIA REAL
BANCO DO BRASIL	25.042.466/0001-80	R$	1.702.580,40	GARANTIA REAL
BANCO DO BRASIL	25.042.466/0001-80	R$	519.105,09	GARANTIA REAL
BANCO DO BRASIL	25.042.466/0001-80	R$	2.039.444,04	GARANTIA REAL
BANCO DO BRASIL	25.042.466/0001-80	R$	1.567.566,00	GARANTIA REAL
BANCO DO BRASIL	25.042.466/0001-80	R$	561.676,50	GARANTIA REAL
BANCO DO BRASIL	25.042.466/0001-80	R$	2.871,48	GARANTIA REAL
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	00.360.305/0001-04	R$	275.053,89	GARANTIA REAL
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	00.360.305/0001-04	R$	288.627,61	GARANTIA REAL
DOW AGROSCIENCES INDUSTRIAL LTDA	47.180.625/0021-90	R$	100.000,00	GARANTIA REAL
DU PONT DO BRASIL S A	61.064.929/0110-22	R$	400.000,00	GARANTIA REAL
DU PONT DO BRASIL S.A	61.064.929/0076-96	R$	18.615.268,64	GARANTIA REAL
DU PONT DO BRASIL S.A	61.064.929/0096-30	R$	4.500.000,00	GARANTIA REAL
DU PONT DO BRASIL S.A	61.064.929/0112-94	R$	200.000,00	GARANTIA REAL
DU PONT DO BRASIL S.A. DIVISÃO PIONEER S	61.064.929/0046-70	R$	3.300.000,00	GARANTIA REAL
IHARABRAS S.A INDUSTRIAS QUIMICAS	61.142.550/0001-30	R$	2.185.041,75	GARANTIA REAL
LIMAGRAIN BRASIL S.A	12.770.927/0002-70	R$	992.890,46	GARANTIA REAL
LIMAGRAIN GUERRA DO BRASIL SA	12.770.927/0001-90	R$	1.208,58	GARANTIA REAL
LIMAGRAIN GUERRA DO BRASIL SA	12.770.927/0001-90	R$	5.156,62	GARANTIA REAL
YARA BRASIL FERTILIZANTES S.A	92.660.604/0132-41	R$	4.540.584,80	GARANTIA REAL
YARA BRASIL FERTILIZANTES S/A	92.660.604/0013-16	R$	487.342,00	GARANTIA REAL
YARA BRASIL FERTLIZANTES S.A	92.660.604/0137-56	R$	1.307.427,00	GARANTIA REAL
COOP.CRED.POUP INV UNIAO MS/TO OESTE BA	24.654.881/0001-22	R$	106.134,45	GARANTIA REAL
COOP.CRED.POUP INV UNIAO MS/TO OESTE BA	24.654.881/0001-22	R$	546.671,82	GARANTIA REAL
SUBTOTAL		**R$**	**48.927.156,87**	

CREDORES – CLASSE III – QUIROGRAFÁRIOS

Credor	CPF/CNPJ	Valor		Classificação
A C ALVES DA SILVA	13.724.909/0001-34	R$	1.135,00	QUIROGRAFÁRIO
ABC INDUSTRIA E COMERCIO S/A ABC INCO	17.835.042/0033-22	R$	262.570,00	QUIROGRAFÁRIO
ADAMA BRASIL S/A	02.290.510/0014-90	R$	13.022.093,01	QUIROGRAFÁRIO

Processo 0002360-65.2020.8.27.2721, Evento 118, OUT1, Página 4

ADIANTA-FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREIT	17.277.165/0001-08	R$	206.433,63	QUIROGRAFÁRIO
ADVOCACIA CARLOS NOLETO	10.582.730/0001-00	R$	6.487,00	QUIROGRAFÁRIO
ADVOCACIA CARLOS NOLETO	10.582.730/0001-00	R$	6.487,00	QUIROGRAFÁRIO
ADVOCACIA CARLOS NOLETO	10.582.730/0001-00	R$	6.487,00	QUIROGRAFÁRIO
AGRO TOCANTINS LTDA	06.304.194/0001-03	R$	4.860,00	QUIROGRAFÁRIO
AHM SISTEMA DE SEGURANÇA VEICULAR LTDA	27.538.868/0001-04	R$	1.200,00	QUIROGRAFÁRIO
AHM SISTEMA DE SEGURANÇA VEICULAR LTDA	27.538.868/0001-04	R$	280,00	QUIROGRAFÁRIO
ALBAUGH AGRO BRASIL LTDA	01.789.121/0004-70	R$	1.799.241,77	QUIROGRAFÁRIO
ALBAUGH AGRO BRASIL LTDA -SUM	01.789.121/0006-31	R$	309.144,00	QUIROGRAFÁRIO
AMBIENTALLIX SOLUCAO EM RESIDUOS LTDA	15.062.166/0001-00	R$	180,00	QUIROGRAFÁRIO
ANDAV - ASSOCIACAO NACIONAL DOS DISTR. D	65.037.269/0001-98	R$	2.166,00	QUIROGRAFÁRIO
ARYSTA LIFESCIENCE DO BRASIL INDUSTRIA Q	62.182.092/0003-97	R$	967.978,48	QUIROGRAFÁRIO
ASSOCIAÇAO COM. IND. E AGROP. DE GUARAI	01.785.898/0001-13	R$	549,40	QUIROGRAFÁRIO
ASSOCIAÇÃO DOS DISTRIBUIDORES DE INSUMO	17.274.318/0001-63	R$	3.600,00	QUIROGRAFÁRIO
ASSOCIACAO DOS REVENDEDORES DE INSUMOS A	07.042.820/0001-95	R$	998,00	QUIROGRAFÁRIO
ASSOCIACAO DOS REVENDEDORES DE INSUMOS A	07.042.820/0001-95	R$	998,00	QUIROGRAFÁRIO
ASSOCIAÇAO DOS REVENDEDORES DE INSUMOS A	05.094.283/0001-00	R$	1.996,00	QUIROGRAFÁRIO
ASSOCIAÇAO DOS REVENDEDORES DE INSUMOS A	05.094.283/0001-00	R$	1.996,00	QUIROGRAFÁRIO
ATRIA - ASSOC DAS REV DE INS DO MEDIO N	11.480.857/0001-72	R$	998,00	QUIROGRAFÁRIO
ATRIA - ASSOC DAS REV DE INS DO MEDIO N	11.480.857/0001-72	R$	998,00	QUIROGRAFÁRIO
AUTO POSTO PEDRO AFONSO EIRELI-ME	18.949.190/0001-53	R$	151,02	QUIROGRAFÁRIO
AUTO POSTO SANTA TEREZINHA LTDA	33.562.638/0001-75	R$	4.756,38	QUIROGRAFÁRIO
BANCO ORIGINAL S/A	92.894.922/0001-08	R$	425.935,98	QUIROGRAFÁRIO
BANCO RABOBANK INTERNATIONAL BRASIL S/A	01.023.570/0001-60	R$	3.428.703,09	QUIROGRAFÁRIO
BANCO RODOBENS S.A.	33.603.457/0001-40	R$	765.678,80	GARANTIA REAL
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	90.400.888/0001-42	R$	2.837,10	QUIROGRAFÁRIO
BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES - SOCIED	54.276.936/0001-79	R$	49.250,68	QUIROGRAFÁRIO
BENTO E FERNANDES LTDA	08.053.014/0001-85	R$	148,87	QUIROGRAFÁRIO
BIOMA INDUSTRIA COMERCIO E DISTRUIBUIÇÃO	14.833.690/0001-74	R$	626.644,50	QUIROGRAFÁRIO
BLOCKAUTO TECNOLOGIA LTDA	04.333.376/0001-79	R$	1.810,06	QUIROGRAFÁRIO
BRA DEFENSIVOS AGRICICOLAS LTDA	07.057.944/0003-06	R$	100.000,00	QUIROGRAFÁRIO
BRA DEFENSIVOS AGRICOLAS LTDA	07.057.944/0001-44	R$	2.659.254,00	QUIROGRAFÁRIO
BRADESCO SAUDE SA	92.693.118/0001-60	R$	66.350,83	QUIROGRAFÁRIO
BRILHUSS PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA E	13.660.696/0001-24	R$	367,50	QUIROGRAFÁRIO
CALTINS CALCARIO TOCANTINS LTDA	02.649.005/0001-75	R$	465.998,20	QUIROGRAFÁRIO
CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO	389.394.281-53	R$	47.313,57	QUIROGRAFÁRIO
CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO	389.394.281-53	R$	38.452,32	QUIROGRAFÁRIO
CARLOS EMIR SCANDOLARA FURLANETTO	042.658.679-44	R$	13.002,04	QUIROGRAFÁRIO
CARTORIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JUR	04.425.520/0001-05	R$	9.555,00	QUIROGRAFÁRIO
CLARO S.A	40.432.544/0433-85	R$	102,62	QUIROGRAFÁRIO

Processo 0002360-65.2020.8.27.2721, Evento 118, OUT1, Página 5

CLICK NET	10.271.457/0001-94	R$	2.268,90	QUIROGRAFÁRIO
CLM FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CR	18.676.987/0001-24	R$	613.682,70	QUIROGRAFÁRIO
COELHO E FERNANDES LTDA	05.875.227/0001-02	R$	1.100,00	QUIROGRAFÁRIO
COMAFE COMERCIO DE ACO E FERRAGENS LTDA	01.675.123/0001-95	R$	203,09	QUIROGRAFÁRIO
COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE	01.749.727/0001-39	R$	4.444,63	QUIROGRAFÁRIO
COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MAR	06.274.757/0001-50	R$	132,45	QUIROGRAFÁRIO
COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MAR	06.274.757/0001-50	R$	132,45	QUIROGRAFÁRIO
COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MAR	06.274.757/0001-50	R$	132,45	QUIROGRAFÁRIO
COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MAR	06.274.757/0001-50	R$	211,66	QUIROGRAFÁRIO
COMPANHIA ENERGETICA DO MARANHAO	06.272.793/0001-84	R$	1.175,39	QUIROGRAFÁRIO
COMPANHIA ENERGETICA DO MARANHAO	06.272.793/0001-84	R$	1.002,28	QUIROGRAFÁRIO
COMPANHIA ENERGETICA DO MARANHAO	06.272.793/0001-84	R$	1.833,69	QUIROGRAFÁRIO
CONDOMINIO CAMPOS ELYSIOS	04.459.907/0001-74	R$	770,33	QUIROGRAFÁRIO
CONDOMINIO CAMPOS ELYSIOS	04.459.907/0001-74	R$	799,00	QUIROGRAFÁRIO
CONDOMINIO CAMPOS ELYSIOS	04.459.907/0001-74	R$	270,00	QUIROGRAFÁRIO
CONDOMINIO CAMPOS ELYSIOS	04.459.907/0001-74	R$	723,44	QUIROGRAFÁRIO
CONDOMINIO CAMPOS ELYSIOS	04.459.907/0001-74	R$	270,00	QUIROGRAFÁRIO
CONNECT INFORMACOES E TECNOLOGIA S.A.	00.850.820/0002-53	R$	4.318,00	QUIROGRAFÁRIO
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONO	26.753.608/0001-80	R$	1.928,55	QUIROGRAFÁRIO
CREA-MA CONSELHO REGIONAL DE ENG. E AGRO	06.062.038/0001-75	R$	1.206,54	QUIROGRAFÁRIO
CREDITISE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREI	28.702.814/0001-97	R$	920.539,67	QUIROGRAFÁRIO
DEBORA BORINATO XIMENES TAKATSU	036.464.736-14	R$	15.674,85	QUIROGRAFÁRIO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO	26.752.857/0001-51	R$	3.684,74	QUIROGRAFÁRIO
DIEGO BARBOSA WANDERLEY	30.200.165/0001-78	R$	600,00	QUIROGRAFÁRIO
DIMICRON - QUIMICA DO BRASIL LTDA.	90.537.416/0001-36	R$	11.973.020,21	QUIROGRAFÁRIO
DIMICRON FERTILIZANTES CENTRO OESTE LTDA	06.205.334/0001-88	R$	46.104,33	QUIROGRAFÁRIO
DIMICRON FERTILIZANTES CENTRO OESTE LTDA	06.205.334/0001-88	R$	145.628,53	QUIROGRAFÁRIO
DIRCEU LUIS EIDT	554.687.729-49	R$	1.556,34	QUIROGRAFÁRIO
DIRCEU LUIS EIDT	554.687.729-49	R$	1.983,88	QUIROGRAFÁRIO
DIRCEU LUIS EIDT	554.687.729-49	R$	10.749,33	QUIROGRAFÁRIO
EDENILSO ROSSI ARNALDI	414.310.069-04	R$	431.230,36	QUIROGRAFÁRIO
EDUARDO HENRIQUE CALDEIRA	809.055.521-72	R$	3.333,80	QUIROGRAFÁRIO
ELETRO BRASIL LTDA	11.064.160/0001-10	R$	5.039,77	QUIROGRAFÁRIO
ELISALDO MONTEIRO VELOSO	306.619.191-53	R$	69,61	QUIROGRAFÁRIO
ELISALDO MONTEIRO VELOSO	306.619.191-53	R$	1.290,72	QUIROGRAFÁRIO
ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENER	25.086.034/0001-71	R$	37.035,80	QUIROGRAFÁRIO
EVIDENCIA AGRICOLA COM E REP DE PROD.AGR	02.691.873/0001-13	R$	11.280,00	QUIROGRAFÁRIO
FALCAO SUPERMERCADOS LTDA	08.736.676/0001-50	R$	357,74	QUIROGRAFÁRIO
FALCAO SUPERMERCADOS LTDA	08.736.676/0001-50	R$	176,82	QUIROGRAFÁRIO
FEDERAL INVEST FUNDO DE INVEST. EM DIREI	19.921.895/0001-25	R$	276.803,90	QUIROGRAFÁRIO

Processo 0002360-65.2020.8.27.2721, Evento 118, OUT1, Página 6

FELIPE VICTORINO SILVA	082.159.209-26	R$	30.000,00	QUIROGRAFÁRIO
FELIPE VICTORINO SILVA	082.159.209-26	R$	30.000,00	QUIROGRAFÁRIO
FERNANDA BISCOLI EIDT	046.809.841-04	R$	6.200,32	QUIROGRAFÁRIO
FERPAM COM. DE FERRAMENTAS PARAFUSOS E M	01.040.887/0001-04	R$	231,12	QUIROGRAFÁRIO
FERRAIRO HONORIO ADVOCACIA SS	23.315.832/0001-00	R$	61.000,00	QUIROGRAFÁRIO
FERRAIRO HONORIO ADVOCACIA SS	23.315.832/0001-00	R$	12.500,00	QUIROGRAFÁRIO
FIDUSSIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREIT	18.392.964/0001-98	R$	6.018.796,16	QUIROGRAFÁRIO
FMC QUIMICA BRASIL LTDA	04.136.367/0007-83	R$	200.000,00	QUIROGRAFÁRIO
FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA	04.136.367/0028-08	R$	3.451.054,66	QUIROGRAFÁRIO
FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA	04.136.367/0034-56	R$	66.109,65	QUIROGRAFÁRIO
FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA	04.136.367/0034-56	R$	192.308,70	QUIROGRAFÁRIO
FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	04.136.367/0012-40	R$	141.581,65	QUIROGRAFÁRIO
FORTALEZA AGRICOLA LTDA	08.728.058/0011-30	R$	18.500,00	QUIROGRAFÁRIO
FRANCISCO DE FATIMA MIRANDA DOS SANTOS	701.409.523-49	R$	28.991,90	QUIROGRAFÁRIO
FRANCISCO DE FATIMA MIRANDA DOS SANTOS	701.409.523-49	R$	600.000,00	QUIROGRAFÁRIO
GEIVERSON DOS SANTOS EUFRASIO	025.287.635-06	R$	2.540,00	QUIROGRAFÁRIO
GENISVALDO ALVES DE SOUSA 00463471199	27.859.997/0001-96	R$	600,00	QUIROGRAFÁRIO
GESTAR - ASSESSORIA A ENTIDADES SINDICA	18.679.897/0001-97	R$	2.140,00	QUIROGRAFÁRIO
GOAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS C	12.610.459/0001-96	R$	1.035.070,99	QUIROGRAFÁRIO
GRAOS SOLOS COMERCIO E TRANSPORTES EIREL	33.431.852/0001-92	R$	38.948,72	QUIROGRAFÁRIO
GUARAI AUTO CENTER LTDA	26.147.326/0001-30	R$	2.004,62	QUIROGRAFÁRIO
GUARAI AUTO CENTER LTDA	26.147.326/0001-30	R$	653,35	QUIROGRAFÁRIO
H.A. RODRIGUES TAVARES ALIMENTOS	14.836.742/0001-66	R$	41,80	QUIROGRAFÁRIO
HELM DO BRASIL MERCANTIL LTDA	47.176.755/0001-05	R$	130.064,00	QUIROGRAFÁRIO
HOTEL RESIDENCIAL ARAGUAIA LTDA	00.739.286/0001-21	R$	3.750,00	QUIROGRAFÁRIO
HOTEL RESIDENCIAL ARAGUAIA LTDA	00.739.286/0001-21	R$	4.680,00	QUIROGRAFÁRIO
HOTEL RESIDENCIAL ARAGUAIA LTDA	00.739.286/0001-21	R$	1.473,00	QUIROGRAFÁRIO
HP CAPITAL INVESTIMENTOS E FOMENTO LTDA	33.345.411/0001-78	R$	403.070,50	QUIROGRAFÁRIO
INDIGO BRAZIL AGRICULTURA LTDA	28.689.723/0009-16	R$	3.600.060,22	QUIROGRAFÁRIO
INDIGO BRAZIL AGRICULTURA LTDA	28.689.723/0008-35	R$	933.612,04	QUIROGRAFÁRIO
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E	03.659.166/0001-02	R$	8.259,48	QUIROGRAFÁRIO
ISAC MATHIAS KOCK	613.019.731-49	R$	57.411,81	QUIROGRAFÁRIO
ISAC MATHIAS KOCK	613.019.731-49	R$	57.411,81	QUIROGRAFÁRIO
J C EMPREENDIMENTOS LTDA	00.082.535/0001-59	R$	420,00	QUIROGRAFÁRIO
JACKSLEY CARDOSO COSTA	34.065.629/0001-31	R$	3.550,00	QUIROGRAFÁRIO
JACKSLEY CARDOSO COSTA	34.065.629/0001-31	R$	3.550,00	QUIROGRAFÁRIO
JACKSLEY CARDOSO COSTA	34.065.629/0001-31	R$	3.400,00	QUIROGRAFÁRIO
JALAPÃO COM E REP. DE FILTROS E LUBRIF.	07.214.419/0001-95	R$	934,58	QUIROGRAFÁRIO
JOAO AGUIAR COSTA - AGUIAR TRANSPORTES L	12.305.367/0001-00	R$	1.417,00	QUIROGRAFÁRIO
JOAO AGUIAR COSTA - AGUIAR TRANSPORTES L	12.305.367/0001-00	R$	1.234,70	QUIROGRAFÁRIO
JOAO AGUIAR COSTA - AGUIAR TRANSPORTES L	12.305.367/0001-00	R$	3.201,00	QUIROGRAFÁRIO
JOAO AGUIAR COSTA - AGUIAR TRANSPORTES L	12.305.367/0001-00	R$	927,30	QUIROGRAFÁRIO
JOAO CLAUDINO DOS SANTOS	369.066.541-87	R$	62.626,34	QUIROGRAFÁRIO

Processo 0002360-65.2020.8.27.2721, Evento 118, OUT1, Página 7

JOHN RECUPECAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	25.047.168/0001-83	R$	1.021,20	QUIROGRAFÁRIO
JOSE AUGUSTO MIRANDA	517.861.929-34	R$	126.058,82	QUIROGRAFÁRIO
K F TRANSPORTES LTDA	21.622.829/0002-87	R$	47.577,56	QUIROGRAFÁRIO
KUHLMANN MONITORAMENTO AGRICOLA LTDA	23.369.577/0001-70	R$	78.172,35	QUIROGRAFÁRIO
LA INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFE EIRELI	33.410.689/0001-81	R$	85,89	QUIROGRAFÁRIO
LA INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFE EIRELI	33.410.689/0001-81	R$	555,00	QUIROGRAFÁRIO
LA INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFE EIRELI	33.410.689/0001-81	R$	85,89	QUIROGRAFÁRIO
LIVRE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS	14.460.428/0001-21	R$	161.140,00	QUIROGRAFÁRIO
LOCALIZA FLEET S.A.	02.286.479/0001-08	R$	149.846,22	QUIROGRAFÁRIO
LOCALIZA RENT A CAR S/A	16.670.085/0001-55	R$	1.408,66	QUIROGRAFÁRIO
LS INTERBANK -FUNDO DE INVEST.EM DIREITO	18.428.860/0001-96	R$	63.485,19	QUIROGRAFÁRIO
LUANA RODRIGUES DE SOUSA	23.084.274/0001-01	R$	370,00	QUIROGRAFÁRIO
LUANA RODRIGUES DE SOUSA	23.084.274/0001-01	R$	160,00	QUIROGRAFÁRIO
LUCAS PEREIRA CARREIRO	015.009.481-79	R$	517,68	QUIROGRAFÁRIO
M R OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO	23.016.450/0001-78	R$	5.500,00	QUIROGRAFÁRIO
MANSO E MANSO SOCIEDADE DE ADVOGADOS	10.443.666/0001-78	R$	4.240,89	QUIROGRAFÁRIO
MARCOS ALBERTO VOLZ	754.654.000-30	R$	1.468,48	QUIROGRAFÁRIO
MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	03.995.515/0026-15	R$	157,90	QUIROGRAFÁRIO
MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	03.995.515/0026-15	R$	194,89	QUIROGRAFÁRIO
MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	03.995.515/0026-15	R$	303,05	QUIROGRAFÁRIO
MAURI PEREIRA DOS SANTOS	26.334.059/0001-00	R$	430,00	QUIROGRAFÁRIO
MAURI PEREIRA DOS SANTOS	26.334.059/0001-00	R$	370,00	QUIROGRAFÁRIO
MAURI PEREIRA DOS SANTOS	26.334.059/0001-00	R$	428,00	QUIROGRAFÁRIO
MAURI PEREIRA DOS SANTOS	26.334.059/0001-00	R$	430,00	QUIROGRAFÁRIO
MAURI PEREIRA DOS SANTOS	26.334.059/0001-00	R$	428,00	QUIROGRAFÁRIO
MAURI PEREIRA DOS SANTOS	26.334.059/0001-00	R$	370,00	QUIROGRAFÁRIO
MINERAX - MINERACAO XAMBIOA LTDA	08.886.407/0001-70	R$	77.855,80	QUIROGRAFÁRIO
MINISTERIO DA FAZENDA	00.394.460/0001-41	R$	5.102.305,65	QUIROGRAFÁRIO
NA FOMENTO - AUDAX NP FUNDO DE INV. FINANC	12.813.209/0001-53	R$	1.374.314,74	QUIROGRAFÁRIO
NACIONAL EDITORA E NEGOCIOS LTDA	04.216.206/0001-04	R$	3.000,00	QUIROGRAFÁRIO
OCTANTE SECURITIZADORA S.A	12.139.922/0001-63	R$	2.266.437,56	QUIROGRAFÁRIO
OLIVER COSSMET EIRELI	17.159.077/0001-01	R$	24.796,00	QUIROGRAFÁRIO
ORSEGUPS MONITORAMENTO ELETRONICA	08.491.597/0008-00	R$	1.219,71	QUIROGRAFÁRIO
OURO FINO QUIMICA LTDA.	09.100.671/0001-07	R$	80.733,33	QUIROGRAFÁRIO
PAULISTA FUNDO DE INVEST FOMENTO MERCANT	15.497.667/0001-19	R$	959.014,95	QUIROGRAFÁRIO
PAULO SEHN	700.432.990-91	R$	12.121,24	QUIROGRAFÁRIO
PAULO SEHN	700.432.990-91	R$	19.692,04	QUIROGRAFÁRIO
POSTO CASA TUA	34.309.267/0001-87	R$	1.495,75	QUIROGRAFÁRIO
POSTO CASA TUA	34.309.267/0001-87	R$	800,00	QUIROGRAFÁRIO
POSTO CASA TUA	34.309.267/0001-87	R$	1.307,50	QUIROGRAFÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI	02.070.548/0001-33	R$	14.021,11	QUIROGRAFÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ	06.158.455/0001-16	R$	1.568,85	QUIROGRAFÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS	24.851.511/0001-85	R$	135,10	QUIROGRAFÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO	04.144.168/0001-21	R$	2.049,30	QUIROGRAFÁRIO
PREMIER-FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITO	23.293.595/0001-16	R$	1.952.500,63	QUIROGRAFÁRIO

Processo 0002360-65.2020.8.27.2721, Evento 118, OUT1, Página 8

PRODUTECNICA NORDESTE COMERCIO DE INSUMO	10.211.971/0001-34	R$	527,00	QUIROGRAFÁRIO
PRODUTECNICA NORDESTE COMERCIO DE INSUMO	10.211.971/0001-34	R$	5.031,00	QUIROGRAFÁRIO
PROVISION - T & P CAPITAL E FOMENTO MERC	17.763.513/0001-57	R$	838.944,90	QUIROGRAFÁRIO
QUALYQUIMICA IND E COM DE PROD QUIMICOS	08.909.993/0001-20	R$	197.767,14	QUIROGRAFÁRIO
QUALYQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRO	08.909.993/0002-01	R$	10.291.260,00	QUIROGRAFÁRIO
QUARTETTO SUPERMERCADOS LTDA	02.397.343/0001-67	R$	302,07	QUIROGRAFÁRIO
R DE OLIVEIRA FALCO DESENVOLVIMENTO HUMA	34.753.158/0001-54	R$	10.500,00	QUIROGRAFÁRIO
RANDAL SERVIÇOS TECNICOS	18.033.627/0001-04	R$	650,00	QUIROGRAFÁRIO
RED - FUNDO FACTORING E FOMENTO COML S/A	67.915.785/0001-01	R$	419.297,76	QUIROGRAFÁRIO
REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM, PROMOCAO	37.381.902/0001-25	R$	945,97	QUIROGRAFÁRIO
REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM, PROMOCAO	37.381.902/0001-25	R$	945,97	QUIROGRAFÁRIO
REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM, PROMOCAO	37.381.902/0001-25	R$	945,97	QUIROGRAFÁRIO
REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM, PROMOCAO	37.381.902/0001-25	R$	945,97	QUIROGRAFÁRIO
RENATO FERREIRA DA SILVA 03906341313	24.004.321/0001-22	R$	433,61	QUIROGRAFÁRIO
RENATO FERREIRA DA SILVA 03906341313	24.004.321/0001-22	R$	433,61	QUIROGRAFÁRIO
RENATO FERREIRA DA SILVA 03906341313	24.004.321/0001-22	R$	433,62	QUIROGRAFÁRIO
REPRESENTAÇAO SANTOS E SANTOS LTDA ME	16.890.858/0001-09	R$	6.142,92	QUIROGRAFÁRIO
RHODES PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS S.A	26.285.512/0001-35	R$	58.600,02	QUIROGRAFÁRIO
RODOBENS VEICULOS COMERCIAIS CIRASA S.A.	59.970.624/0021-28	R$	2.250,00	QUIROGRAFÁRIO
RODOCERTA TRANSPORTES RODOVIÁRIO LTDA	19.525.330/0002-00	R$	11.010,23	QUIROGRAFÁRIO
ROTAM DO BRASIL AGROQUIMICA E PRODUTOS A	05.772.606/0001-69	R$	357.350,00	QUIROGRAFÁRIO
SABIA-FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS	29.957.532/0001-01	R$	1.526.299,74	QUIROGRAFÁRIO
SANCHES & SANCHES LTDA	13.324.981/0001-74	R$	3.130,55	QUIROGRAFÁRIO
SANCHES & SANCHES LTDA	13.324.981/0001-74	R$	216,01	QUIROGRAFÁRIO
SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCAN	25.053.083/0001-08	R$	14.191,41	QUIROGRAFÁRIO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA PARÁ	05.054.903/0001-79	R$	1.175,33	QUIROGRAFÁRIO
SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO	09.248.608/0001-04	R$	238,55	QUIROGRAFÁRIO
SEMENTES OESTE PAULISTA IMPORTADORA E EX	55.164.644/0001-07	R$	162.584,40	QUIROGRAFÁRIO
SIAGRI SISTEMA DE GESTÃO LTDA	02.435.301/0001-73	R$	42.473,27	QUIROGRAFÁRIO
SIFRA PLUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIRE	08.678.936/0001-88	R$	909.215,14	QUIROGRAFÁRIO
SIGMA CREDIT SECURITIZADORA S.A.	23.360.870/0001-77	R$	4.846.108,31	QUIROGRAFÁRIO
SIPCAM NICHINO BRASIL S.A.	23.361.306/0001-79	R$	49.999,96	QUIROGRAFÁRIO
SIPCAM NICHINO BRASIL S.A.	23.361.306/0001-79	R$	187.499,85	QUIROGRAFÁRIO
SIPCAM NICHINO BRASIL S.A.	23.361.306/0012-21	R$	717.239,63	QUIROGRAFÁRIO
SO BORRACHAS E BORRACHARIA	13.207.452/0001-90	R$	1.872,00	QUIROGRAFÁRIO

Processo 0002360-65.2020.8.27.2721, Evento 118, OUT1, Página 9

SOCINAL S.A.- FUNDO CREDITO, FINANCIAMEN	03.881.423/0001-56	R$	1.661.096,66	QUIROGRAFÁRIO
SOCINAL S.A.- FUNDO CREDITO, FINANCIAMEN	03.881.423/0001-56	R$	217.113,12	QUIROGRAFÁRIO
SONORA AUTO PEÇAS LTDA	25.047.119/0001-40	R$	1.740,00	QUIROGRAFÁRIO
SOTRAN S A LOGISTICA E TRANSPORTE	03.286.888/0033-46	R$	2.500,00	QUIROGRAFÁRIO
SOTRAN S A LOGISTICA E TRANSPORTE	03.286.888/0033-46	R$	3.900,00	QUIROGRAFÁRIO
SRM -FUNDO DE INVEST. EM DIREITOS CREDIT	14.051.028/0001-62	R$	4.210.357,87	QUIROGRAFÁRIO
SUL BRASIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIRE	23.956.882/0001-69	R$	906.248,89	QUIROGRAFÁRIO
TABELIONATO BERTOLDO MARTINS	02.739.738/0001-09	R$	4.086,00	QUIROGRAFÁRIO
TABELIONATO BERTOLDO MARTINS	02.739.738/0001-09	R$	5.994,00	QUIROGRAFÁRIO
TELEFONIA BRASIL S.A	02.558.157/0004-05	R$	11.668,27	QUIROGRAFÁRIO
TELEFONIA S.A	02.558.157/0018-00	R$	2.449,52	QUIROGRAFÁRIO
TELEMAR NORTE LESTE S/A	33.000.118/0011-40	R$	1.062,88	QUIROGRAFÁRIO
TICKET SOLUCOES HDFGT S/A	03.506.307/0001-57	R$	28.676,19	QUIROGRAFÁRIO
TICKET SOLUCOES HDFGT S/A	03.506.307/0001-57	R$	8.879,65	QUIROGRAFÁRIO
TICKET SOLUCOES HDFGT S/A	03.506.307/0001-57	R$	6.817,41	QUIROGRAFÁRIO
TICKET SOLUCOES HDFGT S/A	03.506.307/0001-57	R$	58,98	QUIROGRAFÁRIO
TOPO SISTEMAS COM DE SOFTWARE E HARDWARE	20.815.693/0001-88	R$	240,00	QUIROGRAFÁRIO
TOPO SISTEMAS COM DE SOFTWARE E HARDWARE	20.815.693/0001-88	R$	240,00	QUIROGRAFÁRIO
TOTAL BIOTECNOLOGIA INDUSTRIA E COMERCIO	07.483.401/0001-99	R$	22.620,00	QUIROGRAFÁRIO
TREZE CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA	20.735.706/0001-09	R$	27.966,45	QUIROGRAFÁRIO
TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA	00.604.122/0001-97	R$	16.561,59	QUIROGRAFÁRIO
UNIDAS LOCADORA DE VEICULO LTDA	01.079.210/0122-77	R$	23.530,21	QUIROGRAFÁRIO
UNIDAS LOCADORA DE VEICULOS LTDA	01.079.210/0001-80	R$	1.860,00	QUIROGRAFÁRIO
UNIDAS LOCADORA DE VEICULOS LTDA	01.079.210/0088-30	R$	15.570,70	QUIROGRAFÁRIO
UNIDAS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA	01.079.210/0098-02	R$	8.835,34	QUIROGRAFÁRIO
UNIDAS S.A	04.437.534/0001-30	R$	20.054,66	QUIROGRAFÁRIO
UON CONSULTORIA TECNICA LTDA	10.496.127/0001-05	R$	6.475,65	QUIROGRAFÁRIO
UON CONSULTORIA TECNICA LTDA	10.496.127/0001-05	R$	3.237,83	QUIROGRAFÁRIO
UPL DO BRASIL INDUSTRIA E COM. DE INS. A	02.974.733/0008-29	R$	376.500,00	QUIROGRAFÁRIO
UPL DO BRASIL S. A.	02.974.733/0009-00	R$	18.200,00	QUIROGRAFÁRIO
UPL DO BRASIL S. A.	02.974.733/0009-00	R$	27.300,00	QUIROGRAFÁRIO
UPL DO BRASIL S. A.	02.974.733/0009-00	R$	27.300,00	QUIROGRAFÁRIO
VALDECIR SOUZA DE OLIVEIRA	600.745.159-34	R$	166.772,62	QUIROGRAFÁRIO
VERT CREDITOS LTDA	28.038.631/0001-19	R$	3.214.568,87	QUIROGRAFÁRIO
WALKER R C COSTA SEGURANCA DO TRABALHO	22.452.701/0001-02	R$	800,00	QUIROGRAFÁRIO
WALTER DE SOUZA OLIVEIRA	631.212.989-68	R$	50.000,00	QUIROGRAFÁRIO
WB SERVIÇOS TECNOLOGICOS EIRELI	22.076.369/0001-10	R$	1.368,70	QUIROGRAFÁRIO
WELLINGTON DO NASCIMENTO OLIVEIRA	11.683.921/0001-12	R$	8.519,00	QUIROGRAFÁRIO
WYARA DE OLIVEIRA MILHOMEM	22.660.886/0001-32	R$	4.713,07	QUIROGRAFÁRIO
WYARA DE OLIVEIRA MILHOMEM	22.660.886/0001-32	R$	2.436,72	QUIROGRAFÁRIO
SUBTOTAL		**R$**	**100.618.061,11**	

CREDORES – CLASSE IV – EPP/ME

CREDOR	CPF/CNPJ		VALOR	CLASSE
ARAGUAIA MOTORS COMERCIO DE VEICULOS E P	07.093.380/0001-03	R$	2.773,63	ME/ EPP
ARLINDO CARLOS VERA - EPP	06.701.742/0010-11	R$	300,00	ME/ EPP
CONSERV TRANSPORTES LTDA-ME	26.592.001/0001-66	R$	25.500,00	ME/ EPP

Processo 0002360-65.2020.8.27.2721, Evento 118, OUT1, Página 10

EDSON FERREIRA LEITE-ME	09.050.771/0001-68	R$	160,00	ME/ EPP
EXATA SOLUCOES EM IMPRESSOES EIRELI - ME	19.049.563/0001-00	R$	33,00	ME/ EPP
HOTEL CASTRO LTDA-EPP	05.787.670/0001-13	R$	450,00	ME/ EPP
JOELSON LUIS DELEVATTI EIRELI - ME	24.781.772/0001-76	R$	6.000,00	ME/ EPP
M&E CONTROLE DE PRAGAS EIRELI- EPP	16.697.867/0001-88	R$	300,00	ME/ EPP
MAV COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - ME	09.547.055/0006-03	R$	336,00	ME/ EPP
NORTESUL COMERCIAL AGRICOLA LTDA-ME	15.626.673/0001-29	R$	14.677,40	ME/ EPP
NORTESUL COMERCIAL AGRICOLA LTDA-ME	15.626.673/0001-29	R$	223.983,20	ME/ EPP
NORTESUL COMERCIAL AGRICOLA LTDA-ME	15.626.673/0001-29	R$	26.250,00	ME/ EPP
NORTESUL COMERCIAL AGRICOLA LTDA-ME	15.626.673/0001-29	R$	103.262,40	ME/ EPP
NORTESUL COMERCIAL AGRICOLA LTDA-ME	15.626.673/0001-29	R$	69.000,00	ME/ EPP
PAPELARIA MODERNA LTDA - EPP	07.410.578/0001-65	R$	527,00	ME/ EPP
PAPELARIA MODERNA LTDA - EPP	07.410.578/0001-65	R$	175,00	ME/ EPP
PAPELARIA MODERNA LTDA - EPP	07.410.578/0001-65	R$	85,00	ME/ EPP
PAPELARIA MODERNA LTDA - EPP	07.410.578/0001-65	R$	508,98	ME/ EPP
RAFAEL BRAUDES NAVES-ME	16.705.323/0001-10	R$	15.263,31	ME/ EPP
SILVA E ABREU LTDA ME	24.579.688/0001-74	R$	1.200,00	ME/ EPP
SOUZA & MANCIO LTDA - ME	10.516.643/0001-46	R$	5.871,45	ME/ EPP
VIDA & SANTOS LTDA - ME	10.779.409/0001-01	R$	600,00	ME/ EPP
VIDA & SANTOS LTDA - ME	10.779.409/0001-01	R$	600,00	ME/ EPP
WENDER MOREIRA DA SILVA - ME	02.858.189/0001-83	R$	150,00	ME/ EPP
WENDER MOREIRA DA SILVA - ME	02.858.189/0001-83	R$	4.142,50	ME/ EPP
SUBTOTAL		**R$**	**498.148,87**	

Guaraí, 24 de março de 2020. Documento eletrônico assinado por **MANUEL DE FARIA REIS NETO, Juiz de Direito**

GURUPI

Cepema

Portarias

PORTARIA n.º 01/2020 - Cepema

A Juíza de Direito Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário, juíza da Vara de Execuções Penais e Cepema da Comarca de Gurupi, por força da Portaria nº 233, de 13 de fevereiro de 2020, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Recomendação nº 62, de 17 de março de 2020 do Conselho Nacional de Justiça, que dispõem em seu art. 13 sobre a priorização da destinação de penas pecuniárias decretadas durante o período de estado de urgência e emergência, no que tange a saúde pública, para aquisição de materiais de limpeza, necessária à implementação das ações previstas para contenção da disseminação do vírus;

CONSIDERANDO a necessidade de se avaliar a situação particular de cada unidade prisional na Comarca de Gurupi;

CONSIDERANDO a Correição Geral Ordinária realizada nesta comarca junto as unidades prisionais, que constatou ergastulados dentro do grupo de risco (idade igual ou superior a 60 anos, soros positivos HIV, doenças respiratórias, dentre outras), além de constatar que o Poder Executivo somente 10 (dez) frascos de álcool líquido e 30 (trinta) kits de higiene pessoal;

RESOLVE:

Art. 1º. Adquirir itens básicos de proteção e saúde a fim de evitar a disseminação do vírus COVID-19, tais como: álcool em gel, máscaras, luvas descartáveis, sabonete líquido, toalhas de papel, dentre outros de primeira importância, com destinação ao Fórum e unidades prisionais desta Comarca;

Art. 2º. A aquisição dos itens descritos no art. 1º desta Portaria será feita com recursos da Cepema da Comarca de Gurupi, oriundas de prestação pecuniária e perdimento de fiança;

Art. 3º. A distribuição dos itens descritos no art. 1º desta Portaria será feita em conformidade com a particularidade de cada unidade prisional, atendendo suas necessidades, dentro do possível, em razão da quantidade e disponibilidade de itens adquiridos, considerando que nesta Comarca a possibilidade de não se encontrarem itens básicos de saúde;

Art. 4º. Cópia desta Portaria será encaminhado à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, assim como à Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Tocantins, via SEI, além de ao Promotor de Justiça com atuação junto a Vara de Execuções Penais e Cepema, às chefias da Casa de Prisão Provisória de Gurupi e do Centro de Reeducação Social Luz do Amanhã, via ofício.

DIVULGUE-SE afixando-se um exemplar no placar do fórum.

CUMPRA-SE.

Gurupi, 20 de março de 2020.

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 1

Tipo documento:
ATO ORDINATÓRIO
Evento:
CONCLUSÃO PARA DESPACHO
Data:
13/04/2020 18:10:48
Usuário:
282443 - LUCIANO RIBEIRO VIEIRA
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
119

Poder Judiciário
JUSTIÇA ESTADUAL
Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
1ª Vara Cível de Guaraí

Avenida Paraná esquina com a Rua 8, s/n - Bairro: Centro - CEP: 77700-000 - Fone: (63)3464-1042 - Email: 1varacivelguarai@tjto.jus.br

RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 0002360-65.2020.8.27.2721/TO

AUTOR: MARCIO FERREIRA TAKATSU

AUTOR: FLAVIO FERREIRA TAKATSU

AUTOR: FOCO AGRONEGOCIOS LTDA

AUTOR: FOCO AGRONEGÓCIOS LTDA

AUTOR: FOCO AGRONEGÓCIOS S/A - FILIAL 02

AUTOR: FOCO AGRONEGÓCIOS S/A - FILIAL 03

AUTOR: FOCO AGRONEGÓCIOS S/A - FILIAL 04

AUTOR: FOCO AGRONEGÓCIOS S/A - FILIAL 05

AUTOR: FOCO AGRONEGÓCIOS S/A

AUTOR: FOCO AGRONEGÓCIOS S/A

AUTOR: FOCO AGRONEGÓCIOS S/A

RÉU: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

ATO ORDINATÓRIO

Faço os autos conclusos em razão das petições dos eventos 107, 110, 113 e 117.

Guaraí – TO, 13/04/2020.

Luciano Ribeiro Vieira

Técnico Judiciário

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 1

Tipo documento:
PETIÇÃO
Evento:
PETIÇÃO - REFER. AOS EVENTOS: 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 E 17
Data:
13/04/2020 19:39:37
Usuário:
MT6218 - ANTONIO FRANGE JUNIOR
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
120

FRANGE ADVOGADOS

Antônio Frange Júnior *Joicylene Rufina Silva* *Viviane Martins Frange*
Brenda Scatolin *Kellen Frange Corrêa Ramos* *Trícia Thommen Maciel*
Eri Borges Regitano *Rosane Santos da Silva* *Yelaila Araújo e Marcondes*

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARAÍ – TO.

ILUSTRÍSSIMO SENHOR DOUTOR REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

ILUSTRÍSSIMOS SENHORES TRABALHADORES, FORNECEDORES E CREDORES

ILUSTRÍSSIMOS SENHORES DOUTORES REPRESENTANTES DAS FAZENDAS PÚBLICA FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL

ILUSTRÍSSIMO SENHOR DOUTOR ADMINISTRADOR JUDICIAL

PROCESSO N.º 0002360-65.2020.8.27.2721

MARCIO FERREIRA TAKATSU e FOCO AGRONEGÓCIOS S/A – ambos "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL", já devidamente qualificada nos autos em epígrafe, por seus advogados que a esta subscrevem, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência nos termos do artigo 53 da Lei 11.101/2005, dentro do prazo legal de 60 (sessenta) dias contado da publicação da decisão que deferiu o processamento da recuperação e a Equipe do Escritório Frange Advogados, apresenta aos credores e demais interessados o presente:

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

juntamente com Laudo Econômico-Financeiro, Laudo de Viabilidade Econômico-Financeira, bem como por Laudo de Avaliação de Ativos, elaborados pela contadora Grazielle Aquino Nunes.

FRANGE ADVOGADOS

A PROPOSIÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO

Considerando que os Requerentes, integrantes do "Grupo Foco", vêm passando por situação de crise econômica e financeira que comprometeu o cumprimento de suas obrigações;

Considerando que as partes acima nominadas ajuizaram pedido de recuperação judicial, cujo processamento foi deferido por meio de decisão judicial proferida em 17 de fevereiro de 2020 e expedida intimação em 28 de fevereiro de 2020, concluindo-se que o prazo final para apresentação final do presente PRJ se dará em 30 de abril de 2020;

Considerando que o Plano cumpre os requisitos contidos no artigo 53 da LFRJ, uma vez que é demonstrada a viabilidade econômica da referida empresa e são discriminados, de maneira pormenorizada, os meios de recuperação a serem empregados;

Considerando que, por meio do presente Plano, o Grupo, busca:

a. **Reestruturar** as suas operações, de modo a permitir a sua preservação como fonte de geração de riquezas, tributos, e empregos;

b. **Preservar** o efetivo crescimento do seu valor econômico, bem como de seus ativos tangíveis e intangíveis;

c. **Pagar** os seus credores, nos termos e condições ora apresentados;

O Grupo Foco submete o seu plano à aprovação de todos os seus credores, nos termos abaixo a seguir.

O presente Plano foi embasado nos resultados consolidados – passados e projetados – da empresa Foco Agronegócio S.A., matriz e filiais, e do produtor rural Márcio Ferreira Takatsu, tendo por objetivo a reestruturação do Grupo Recuperando de modo a superar a sua dificuldade econômico-financeira e dar continuidade aos seus negócios como Grupo econômico de grande relevância no no estado de Tocantins, onde atuam há mais de 08 anos mantendo atividade empresarial e é reconhecido por todos, pelo bom papel desempenhado perante a sociedade das regiões em que atua.

O presente Plano procura minimizar as perdas e, principalmente, projetar que as empresas e produtor rural do Gripo Foco, ora Recuperandos, obtenham uma geração operacional de caixa (EBTIDA) adequada e sustentável ao longo dos próximos anos.

Desta forma, a viabilidade futura dos Recuperandos depende não só da solução da atual situação de endividamento, mas também, e fundamentalmente, da melhoria do desempenho operacional. Sendo assim, as medidas identificadas no Plano de Reestruturação Operacional estão incorporadas a um planejamento estratégico da Empresa para os próximos exercícios.

Para a elaboração do presente Plano foram analisadas, dentre outras, as seguintes áreas: Estrutura Organizacional e Administrativa, Planejamento de serviços e vendas, Área Operacional, Custos, Compras, Logística, Marketing e Recursos Humanos. A análise destas áreas, em conjunto com a avaliação do desempenho financeiro da empresa, foi a base para nortear as ações a serem tomadas visando recuperar a empresa.

As projeções financeiras foram desenvolvidas assumindo-se o crescimento do mercado, baseado em premissas razoáveis e conservadoras.

1. DAS RAZÕES QUE LEVARAM O GRUPO APRESENTAR O PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

São diversos os motivos que levaram o Grupo Recuperando ao grau de endividamento e dificuldade econômico financeira em que se encontram, podendo-se citar resumidamente alguns fatores principais.

Como é possível se verificar no pedido inicial e será explanado ainda neste Plano, o Grupo Foco tem uma trajetória de mais de 08 anos no estado de Tocantins, marcado sempre pelo crescimento, pela expansão e pela ampliação das frentes de atuação dentro do Agronegócio.

Márcio Ferreira Takatsu juntamente com seu sócio, Augusto César, Focoagro que é uma empresa que atua no Agronegócio, com a missão de facilitar a vida de quem trabalha no campo. Com ampla atuação, o negócio vai desde o planejamento do plantio, comercialização de insumos, armazenamento e comercialização de grãos.

Ocorre que o Recuperando Márcio, como produtor rural e a empresa Focoagro, dependem diretamente do sucesso de cada safra plantada para o bom andamento de seus empreendimentos, e assim estão sujeitos à variáveis como o tempo, preço da moeda estrangeria e a própria saúde da economia do país, sobre as quais não têm controle.

Assim, fica claro entender que intempéries climáticas influenciam diretamente na situação econômico-financeira dos Recuperandos, bem como, crises políticas que afetam a economia.

Conforme relato constante em exordial, o primeiro "golpe" de circunstâncias de força maior se deu na Safra de 2015/2016, quando em razão do fenômeno *El Nino*, uma forte seca se abateu sobre os Estados do Tocantins, Maranhão e Piauí que ficaram 45 dias sem chuva nos meses de fevereiro e março, quando a lavoura está em formação.

Assim, o plantio de soja e milho restaram prejudicados, acarretando em forte inadimplência por parte de seus clientes produtores rurais.

Com o objetivo de superar a crise enfrentada nos anos seguintes os sócios da empresa Recuperanda passaram a investir na ampliação do negócio abrindo filiais, e em novos recursos como ferramenta de troca "barter" denominada Trox, que permite que a empresa custeie a lavoura e receba seu pagamento em grãos.

Também criou-se a indústria Nutrifoco, para que houvesse maior variedade em suas áreas de atuação, para processamento do grão de soja para a produção de farelo extrusado e extração de óleo vegetal.

É claro que todas essas ampliações aumentaram os custos operacionais do Grupo Recuperando, que para concretizar seu crescimento captou recursos junto às instituições financeiras.

Ocorre que em 2018 o Grupo fora novamente atingido por fato de força maior que foi a greve de caminhoneiros à nível nacional. Isso porque, toda a negociação das operações comerciais envolvendo os grãos da Safra 2018/2019 foram negociadas de acordo com a tabela de frete vigente em março/abril. Porém, com o início da greve os fretes passaram a ser praticados em valores dobrados, comprometendo a margem de lucro dos produtos e agravando a crise financeira da empresa.

Neste mesmo ano, a empresa que já enfrentava problemas internos, deu início a uma parceria com a multinacional ADAMA, no entanto, tal parceria rendeu exigências sobre a gestão, ocorrendo uma ampliação e sobrecarga nos custos da empresa.

Para suportar todo este crescimento, a empresa precisaria de um alto volume de captação financeira, o que não foi atingido e a Multinacional, agora sócia e responsável pelo departamento Financeiro da empresa, não se comprometeu em assumir as responsabilidades planejadas em conjunto.

Ainda em 2018, ano de eleições presidenciais, sobreveio à empresa mais uma dificuldade, que foi a escassez do crédito e o crescimento disparado do câmbio gerados pelas incertezas políticas trazidas pela eleição. Uma vez que todos os insumos agrícolas são cotados em dólar a variação cambial elevou o preço dos produtos.

Já em janeiro de 2019 a ADAMA saiu do quadro societário da Recuperanda, deixando custos de manutenção impraticáveis. Os sócios fizeram tudo que estavam ao seu alcance para cumprir compromissos assumidos junto aos clientes, fornecedores e funcionários, onde iniciou-se uma série de prejuízos.

Para agravar a crise vivida, a Safra de 2019 foi em parte comprometida pela falta de chuvas no Estado, diminuindo o volume de produção nas áreas onde a empresa atua e em consequência disso, houve um aumento significativo de inadimplência por parte de seus clientes.

Assim, à época do pedido de recuperação judicial o Grupo Foco vivia grave crise, em razão em parte de fatores de força maior que não poderiam ser controlados pelos Recuperandos, como intempéries climáticas, crise política gerando sério aumento no valor da moeda estrangeria, greve dos caminhoneiros que excedeu os custos previstos para o frete dos insumos agrícolas.

Ainda, a irresponsabilidade da ADAMA que entrou na sociedade empresarial exigindo alto investimento, com criações de filiais, porém, permaneceu por exíguo tempo no quadro societário, gerando sérios prejuízos ao Grupo que havia cumprido com os investimentos exigidos pela multinacional.

Assim, conforme acima explanado, fatores alheios à vontade dos Requerentes, desequilibraram sua força econômica necessitando serem recuperados judicialmente para que continuem exercendo sua função social e contribuindo com o interesse geral da sociedade.

1.1. BREVE HISTÓRICO DO GRUPO FOCO

Primeiramente, antes de adentrar-se na análise do plano de recuperação, transcreve-se, em síntese, o histórico dos Recuperandoss, bem como a caminhada empresarial de seus sócios.

A Focoagro é uma empresa que atua no Agronegócio, com a missão de facilitar a vida de quem trabalha no campo.

Natural de Minas Gerais, Marcio Takatsu é administrador de empresas e técnico em Agropecuária, e está no Tocantins desde 2003, tendo trabalhado na região com topografia e planejamento agropecuário, realizando projetos de custeio e investimentos. Atuou também como RTC (Representante Técnico Comercial) na Ceagro (Atual AGREX), passando a supervisor, e posteriormente como gerente em todo o Estado.

Vindo do Maranhão, Augusto Cesar também administrador de empresas e técnico agropecuário, trabalhou como ATS (Assistente Técnico de Sementes) da Monsanto de 2003 a 2006, onde desenvolveu através de dias de campo e palestras, híbridos de milho que até hoje são cultivados no Tocantins e Sul do Pará. Pela Ceagro (Atual AGREX), Cesar atuou como RTV no Tocantins e Maranhão, nas regiões de Guaraí, Campos Lindos e Batavo.

No início de sua atividade, em 2013 e 2014, a Focoagro foi se destacando no mercado local, conquistando a confiança dos produtores e, consequentemente, ampliou sua equipe comercial e administrativa e conquistou sua sede própria no município de Guaraí.

Após a primeira crise enfrentada na Safra 2015/2016, a fim de superá-la e minimizar os prejuízos na empresa, seus sócios ampliaram a área de atuação e a carteira de clientes, buscando novas regiões de plantio, surgindo assim, a nova loja em Palmas, capital do Tocantins, em 2017.

Como já exposto na tentativa de viabilizar e melhorar o recebimento de contas da empresa, utilizando o grão de soja como moeda, foi criada a ferramenta de negócio “Trox”, de troca “barter”, dando início às atividades no Armazém de Pedro Afonso – TO, uma unidade de armazenamento com capacidade de 25 mil toneladas.

Também como já relatado, a fim de diversificar as atividades do Grupo recuperando, seus sócios criaram a indústria Nutrifoco, para processar o grão de soja, a fim de produzir farelo extrusado e extrair o óleo vegetal. A indústria trouxe a oportunidade de um novo ramo de atuação para a empresa e gerou emprego e renda na região.

Após o enfrentamento dos prejuízos gerados pela greve dos caminhoneiros e as incestezas políticas na época das eleições presidenciais que elevaram a taxa de câmbio, os sócios buscaram uma parceria significativa para o Grupo, que pudesse lhes ajudar a alcançar uma reestruturação econômico-financeira.

Assim, ainda em 2018 a nasceu a parceria com a multinacional ADAMA. Ficando a sociedade da seguinte maneira: 35% Márcio Takatsu, 35% Augusto Cesar e 30% ADAMA

Com a vinda da ADAMA e a exigência que ela exerceu sobre a gestão, aconteceu uma ampliação e sobrecarga nos custos da empresa, como o aumento de filiais: Balsas - MA e Imperatriz – MA, e o consequente aumento do faturamento.

Para suportar todo este crescimento, era necessário um alto volume de captação financeira, que não foi atingido, e nem assumido pela multinacional, apesar de sua responsabilidade sobre o setor financeiro.

Importa ressaltar que em que pese a pouca contribuição que gerou à Focoagro, a empresa ADAMA conquistou largo espaço no portifólio da Recuperanda e aumentou substancialmente a sua participação de mercado (*market share*) com seus produtos nas áreas de atuação da Focoagro.

Logo no primeiro mês de 2019, a ADAMA saiu do quadro societário da Focoagro, deixando para trás o alto custo de manutenção e investimento realizados pela Recuperanda em razão das exigência da multinacional, custos estes que se tornaram impraticáveis.

Após novo prejuízo sofrido na Safra de 2019 em razão da falta de chuvas no Estado, a Focoagro, junto ao seu quadro de funcionários, fornecedores e clientes, estão sofrendo consequências devastadoras.

A Focoagro sempre foi reconhecida por seu valor humano. Prima por uma equipe de excelência que não mede esforços para alcançar resultados e alta performance no campo. Os eventos Focoagro tornaram-se tradição e referência nas áreas de atuação da empresa.

Ao longo de 8 anos de existência, a Focoagro sempre manteve seus olhos voltados para o lado social e participa ativamente de projetos que visam beneficiar a comunidade.

Entre seus projetos sociais destacam-se seu certificado como amiga da Polícia Militar do Tocantins, doação de tambores para Horta Municipal em parceria com a Prefeitura Municipal de Guaraí, contribuição para a instalação das câmeras de vigilância colocadas em Guaraí, bem como diversas ações sociais direcionadas para a comunidade em geral, como a distribuição de cestas básicas anualmente e apoio a projetos voltados para o esporte.

Seu potencial e fortaleza no agronegócio da região é amplamente reconhecido, no entanto, em razão da sequências de fatores prejudiciais incontroláveis que influíram diretamente em suas atividades comerciais, o Grupo necessitou socorrer-se do instituto recuperacinal, pois já não suportava o peso da altas dos altos juros cobrados pelas instituições financeiras, bem como, continuar ativo nessas condições.

Desta forma, é preciso carência no passivo para saldar todas as dívidas com todos os credores e uma redução nos juros ilegais que estão sendo cobrados, o que permitirá ao Grupo econômico Recuperando, voltar a ter equilíbrio e competitividade, condições essenciais para a manutenção da fonte produtora e preservação da empresa, objetivos centrais da Recuperação Judicial.

1.2. O PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL NA LEI 11.101/05

Conforme já devidamente delineado na peça portal deste procedimento de Recuperação Judicial, em síntese, referido instituto visa recuperar economicamente a empresa e/ou o empresário devedor, assegurando-lhe os meios indispensáveis à manutenção da empresa, considerando a sua função social e estímulo à atividade econômica.

A Lei 11.101/05 traz como objetivo central da Recuperação Judicial a preservação da empresa, haja vista sua contribuição econômica e responsabilidade social, configurados em interesses

diversos, quais sejam, o lucro do titular da empresa (sociedade empresária); os salários de seus valiosos e importantes colaboradores, de manifesta natureza alimentar; os créditos dos fornecedores e os tributos devidos ao fisco.

Para tanto, a Lei 11.101/05 impõe àqueles que se submetem ao rito da Recuperação Judicial, a necessidade de apresentar em juízo um Plano de Recuperação Judicial, com previsão específica das formas de pagamentos dos créditos habilitados no processo recuperacional, no qual restará comprovada a viabilidade da empresa, bem como sua contribuição social, estando em pleno funcionamento.

Neste momento processual insta ressaltar que, apesar de caber aos credores a decisão que pode culminar na prematura liquidação da empresa, certo é que a manutenção da atividade produtiva deve ser buscada sempre que possível, uma vez que toda atividade deve ser avaliada de maneira a ser mantida a sua função social, para uma melhor economia de mercado e, por consequência, uma maior empregabilidade e crescimento econômico do país.

Após a devida análise do presente plano recuperacional, restará evidente a expectativa positiva em termos econômicos da manutenção da empresa Recuperanda, uma vez que para a elaboração do mesmo, levou-se em consideração o rigor na elaboração dos laudos que constatam a viabilidade econômica, a competência dos administradores na execução do PRJ, bem como as condições econômicas prevalentes.

Desta forma, restará demonstrado a este D. Juízo e a todos os interessados, que o processo de Recuperação Judicial do Grupo Foco, é plenamente viável.

1.4. A IMPORTÂNCIA DA COOPERAÇÃO ENTRE OS RECUPERANDOS E OS CREDORES HABILITADOS NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

É cediço que, o que se busca nesta fase do processo recuperacional é a aprovação e a homologação do plano ora apresentado, mas para tanto, as empresas necessitam contar com a disposição de seus credores.

Evidente que o efetivo soerguimento dos Requerentes é fato que melhor assiste o direito de todos envolvidos no presente processo. Isso se diz porque, ocorrendo a reestruturação econômico-financeira do Grupo Recuperando, este alcançará seu objetivo de voltar a ser lucrativo e apreciado pela sociedade local e seus credores terão a certeza de verem as obrigações assumidas pelos Requerentes devidamente quitadas.

Outrossim, ao mesmo tempo em que a Lei de Recuperação Judicial preza por um procedimento mais transparente, onde o diálogo entre devedor e credores se faz essencial, não podem os maiores interessados - os credores, se comportarem como simples espectadores, como ocorria anteriormente na vigência da antiga lei de falência, onde se assistiam a processos de concordatas intermináveis e muitas vezes ineficazes.

Além da aprovação do plano de recuperação judicial que permitirá o soerguimento da empresa devedora, devem os credores participar efetivamente do processo recuperacional.

Não há dúvidas de que é na manutenção de um diálogo aberto entre os devedores e seus credores que se chegará em medidas que interessem aos dois lados, sem causar prejuízos a qualquer parte interessada.

Assim, os credores possuem a liberalidade de procurar os advogados atuantes na presente Recuperação Judicial para expor suas dúvidas e até mesmo fazer novas propostas (endereço e e-mail constante no rodapé desta), o que acarretará em um melhor desenvolvimento das negociações da Assembleia Geral de credores.

Caso não ocorra a aprovação imediata, as propostas realizadas pelos credores dos Recuperandos serão por eles analisadas, bem como, por Contador Especializado, a fim de que se chegue a pacto de termos que melhor atendam o interesse de ambas as partes.

2. MEDIDAS A SEREM TOMADAS PARA O ALCANCE DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DOS RECUPERANDOS

As principais medidas que já foram ou estão sendo adotadas no Plano de Negócios estão basicamente subdivididas em Medidas Administrativas e Financeiras e Medidas de Mercado.

Dentre as principais medidas, podemos inicialmente citar as seguintes:

1. ADMINISTRATIVAS FINANCEIRAS

- Redução de Custos;
- Busca de melhores fontes de realizações das operações mercantis;
- Recuperação de créditos vencidos;
- Otimização de rotinas administrativas;
- Gerenciamento das margens operacionais;
- Novas rotinas no gerenciamento de custos de operação e vendas;
- Medidas visando recuperação de qualquer ativo possível, no âmbito cível ou administrativo;
- Controle efetivo de despesas através da implantação de centro de custos por área;
- Controle de margens operacionais por produto;

2. Medidas De Mercado

- Medidas visando o aumento de vendas;
- Programas para aumentar a venda à vista e/ou nos cartões de crédito (pois se tratam de recebimentos garantidos);
- Fortalecimento da política empresarial;

Os comentários analíticos sobre cada uma dessas medidas de gestão que estão sendo tomadas pela empresa estão descritos em itens específicos nos Laudos em anexo.

2.1. CONCLUSÃO PARA O CASO EM ANÁLISE

Diante do estudo elaborado, através de uma profunda reanálise do modelo de negócio e de suas estratégias empresariais, bem como do exposto nesta peça processual, constata-se que a luz da Lei n. 11.101/2005, **os Recuperandos possuem além de grande disposição e empenho para alcançar sua reestruturação econômico-financeira, plenas condições de liquidar o seu passivo.**

No presente Plano, a análise financeira dos resultados projetados foi feita como pede o rigor, sob a perspectiva de finanças e práticas contábeis, da moderna forma de gestão em mercado extremamente competitivo, levando-se em consideração obviamente a nova lei de recuperação de empresas, interpretada à luz do princípio da preservação que a envolve, além das importantes reestruturações operacionais e vendas, o raciocínio lógico-científico dos consultores da empresa na análise e avaliação criteriosa dos resultados financeiros a serem alcançados através das medidas propostas.

Destarte, o Plano de Recuperação Judicial foi elaborado levando em consideração que a forma de pagamento aos credores está diretamente relacionada com a disponibilidade de recursos projetada ano a ano para as empresas. Assim sendo, projetou-se o resultado contábil e respectivo fluxo de caixa para os próximos anos, com a identificação dos volumes disponíveis de recursos para liquidação da dívida das Requerentes.

Diante do exposto, entendem os profissionais envolvidos na elaboração deste plano que as condições nele apresentadas são as mais favoráveis, uma vez que foi elaborado após um estudo detalhado nos critérios técnicos, econômicos e financeiros, conforme acima exposto, sendo o mais condizente possível com a realidade dos fatores micro e macroeconômicos que se refletem nos negócios dos Recuperandos.

Contudo, a garantia do êxito decorre de inequívoca necessidade atual de ampliar os prazos de vencimento de suas dívidas, bem como baixar os juros, para tornar seus valores parcelados compatíveis com as entradas dos recursos líquidos, provenientes de seu novo modelo de gestão que permitirá a geração de caixa operacional compatível com a necessidade de pagamento dos valores devidos.

Por fim, consigna-se que, nos termos da Lei de Recuperação Judicial que preza por um procedimento TRANSPARENTE, verifica-se que todos os livros contábeis e financeiros foram

disponibilizados em relatórios, permitindo uma análise profunda da realidade fática que levou as Recuperandas à situação atual.

Além disso, todos os documentos relativos à recuperação judicial estão à disposição dos credores, que podem solicitar ao Administrador Judicial, nomeado pelo Juízo, a qualquer tempo, como já efetuado e como já disponibilizado, bem como todos os papéis de trabalho que deram suporte a elaboração do plano.

Veja Excelência, que seria um enorme contra senso permitir, nesse momento, a falência dos Recuperandos e a consequente arrecadação de seus bens para a liquidação de seu passivo, vindo a prejudicar e assolar famílias, como as dos funcionários dos Requerentes, prejudicando, sobremaneira, o pagamento de boa parte dos valores devidos aos credores, que são os principais interessados.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CREDORES PARA O PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Nos termos da legislação vigente, a divisão das classes de credores é feita simplesmente em credores trabalhistas, credores com garantia real e credores quirografários.

Dessa forma fica atendida a legislação, que objetiva a manutenção da atividade, conforme art. 47 da Lei de Recuperação de Empresas, *in verbis*:

> *"A recuperação judicial tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica."*

Logo, atendendo às peculiaridades de cada credor, a divisão dos credores está demonstrada no QUADRO 01 abaixo, o qual foi elaborado com base na LISTA DE CREDORES, a qual está detalhada no Anexo deste Plano de Recuperação Judicial:

QUADRO 01

CLASSIFICAÇÃO DOS CRÉDITOS	VALOR DA DÍVIDA A SER NOVADA
TRABALHISTA	R$ 19.586,43
GARANTIA REAL	R$ 49.927.156,87
QUIROGRAFÁRIOS	R$ 100.618.061,11
ME E EPP	R$ 498.148,87
TOTAL	**R$ 150.062.953,28**

GRÁFICO DO QUADRO 1



3.1. REESTRUTURAÇÃO DO PASSIVO – PARÂMETROS A SEREM APLICADOS À TODO O PASSIVO

Primeiro, a data base para início da implantação do Plano de Recuperação Judicial em tela será de 30 (trinta) dias subsequentes à homologação do Plano de Recuperação pelo Juízo.

Segundo, os valores relativos aos créditos são aqueles estabelecidos originalmente no pedido de Recuperação Judicial. Referidos valores poderão sofrer alteração para mais ou para menos no caso de impugnação e revisão por parte do administrador judicial.

Terceiro, o crédito e demais direitos de cada credor será definido pelo Administrador Judicial com base na lista de credores constante do pedido de Recuperação Judicial e nas redefinições apuradas por eventuais habilitações de créditos, divergências comprovadas e decorrentes de julgamentos de impugnações requeridas nos termos da Lei 11.101/05. As alterações de créditos serão processadas por ordem judicial e por decisões do Administrador Judicial, e constarão de nova posição de credores e, caso necessário, o Plano de Recuperação será reformulado para considerar referidas alterações.

Quarto, aprovado o Plano de Recuperação, serão suprimidas todas as garantias reais, fidejussórias e outras eventuais existentes em favor de qualquer credor, de tal sorte que os Recuperandos possam dar o destino previsto no Plano de Recuperação Judicial, seja pela alienação ou aluguéis de bens, destinações a novos projetos, inclusive ofertando em novas operações de crédito se necessário.

Quinto, após aprovação do Plano, deverão ser extintas todas as ações de cobrança, monitórias, execuções judiciais, ou qualquer outra medida tomada contra os Recuperandos e/ou seus sócios e avalistas, referentes aos créditos novados pelo plano.

Sexto, a aprovação do PRJ implica na extinção de avais, fianças assumidas pelos sócios ou diretores do Grupo Recuperando.

Sobre a possibilidade de supressão das garantias existentes sem a necessidade de expressa autorização de todos os credores, Fábio Ulhoa Coelho, esclarece com sabedoria:

> *"(...) Entenda-se bem: para a simples supressão ou substituição de uma garantia real, é suficiente que o plano de recuperação judicial seja aprovado, com ou sem o voto do titular da garantia; (...)" (COELHO, Fábio Ulhoa Manual de Direito Comercial. 20ª Ed. 2008, p.381).*

Salienta-se que na planilha contendo a lista de credores e a forma de pagamento individualizada anexa a este Plano Recuperacional, os créditos foram agrupados pela natureza do

crédito.

3.2. CONSIDERAÇÕES SOBRE FORMA DE EXTINÇÃO DOS CREDITOS TRABALHISTAS

Durante toda sua existência, os Requerentes mantiveram-se no mercado sempre valorizando seus colaboradores prezando pelo cuidado aos seus funcionários.

Considerando a importância dos funcionários para o bom funcionamento das empresas Recuperandas, entende-se que é possível exigir o mínimo de sacrifício dos colaboradores.

Aos créditos trabalhistas faz-se necessária a aplicação de 30% de deságio, carência de 03 (três) meses após a data da publicação da decisão que homologar o plano e parcelamento em 09 (nove) meses, após a carência, para o pagamento da primeira prestação das verbas trabalhistas, com juros de 1% (um por cento) ao mês e correção mensal TR – Taxa Referencial, para a continuidade da atividade sem maiores prejuízos aos trabalhadores, tudo conforme planilha de pagamento anexa.

3.3. FORMA DE PAGAMENTO DOS CREDORES QUIROGRAFÁRIOS

Para todos os credores quirografários, estamos propondo:

Desconto (deságio) de 80% (setenta por cento); Carência de 36 (trinta e seis) meses após a data da publicação da decisão que homologar o plano; 144 (cento e quarenta e quatro) parcelas mensais. O pagamento da primeira prestação para os credores ocorrerá após a carência; com aplicação de juros de 1% (um por cento) ao mês, correção mensal TR – Taxa Referencial, ou em caso de extinção da referida taxa a que a substituir.

3.4. FORMA DE PAGAMENTO – CREDORES COM GARANTIA REAL

Para esta classe de credores, estamos propondo os seguintes critérios de liquidação das

dívidas:

Desconto (deságio) de 80% (setenta por cento); Carência de 36 (trinta e seis) meses após a data da publicação da decisão que homologar o plano; 144 (cento e quarenta e quatro) parcelas mensais. O pagamento da primeira prestação para os credores ocorrerá após a carência; com aplicação de juros de 1% (um por cento) ao mês, correção mensal TR – Taxa Referencial, ou em caso de extinção da referida taxa a que a substituir.

3.5. FORMA DE PAGAMENTO DA CLASSE DE CREDORES ME E EPP

Para os credores da classe ME e EPP, estamos propondo:

Desconto (deságio) de 80% (setenta por cento); Carência de 24 (vinte e quatro) meses após a data da publicação da decisão que homologar o plano; 96 (noventa e seis) parcelas mensais. O pagamento da primeira prestação para os credores ocorrerá após a carência; com aplicação de juros de 1% (um por cento) ao mês, correção mensal TR – Taxa Referencial, ou em caso de extinção da referida taxa a que a substituir.

4. DAS PROVIDÊNCIAS ESPECIAIS

O Grupo Recuperando já tomou e está tomando as medidas necessárias para se reestruturar organizacional e administrativamente, de modo a obter maiores e melhores resultados. Isto pressupõe, inclusive, a redução dos custos estruturais e com pessoal.

De modo a avaliar a viabilidade econômico-financeira dos Requerentes, após a implementação do plano, estimou-se a operação das empresas para o futuro, considerando-se premissas conservadoras e factíveis.

Os resultados obtidos encontram-se pormenorizados junto ao **Laudo de Viabilidade Econômico-Financeira** elaborado pela contadora Grazielle Aquino Nunes, que acompanha o presente plano, conforme Anexos.

Considerando a realização dos pressupostos e das proposições deste plano, **o Fluxo de**

Caixa Geral, apresentado no laudo anexo, demonstra de forma inequívoca a viabilidade financeira dos Recuperandos, demonstrando, consequentemente, a capacidade de pagamento aos seus credores.

5. DA CONCLUSÃO E DISPOSIÇÕES FINAIS

O Plano de Recuperação Judicial ora proposto atende cabalmente aos princípios da Lei 11.101/2005, no sentido da tomada de medidas aptas à recuperação financeira, econômica e comercial do GRUPO FOCO e de seus respectivos sócios.

Atende também a todos os requisitos contidos no artigo 53 da LRF, vez que são discriminados de maneira pormenorizada os meios de recuperação a serem empregados; demonstra a viabilidade econômica dos Requerentes e são juntados ao presente Plano de Recuperação Judicial o Laudo Econômico-Financeiro (análise do passado), Laudo de Viabilidade Econômico-Financeira (análise do futuro), elaborados pela contadora Grazielle Aquino Nunes.

As diversas medidas de recuperação explicitadas acima deverão viabilizar economicamente o Grupo recuperando.

O Plano, uma vez aprovado e homologado, obriga os Recuperandos e todos os seus Credores, bem como os seus respectivos sucessores a qualquer título.

Todos os atos mencionados no Plano de Recuperação Judicial que, para a sua validade ou eficácia, por determinação legal, requeiram autorização ou homologação judicial, somente serão tidos como aperfeiçoados após a obtenção da referida autorização ou homologação.

Os Credores não poderão ajuizar ou prosseguir ações ou execuções judiciais contra as empresas e os seus proprietários em Recuperação ou seus garantes após a homologação do Plano e até o seu final cumprimento. Todas as ações e execuções judiciais, e as impugnações de créditos em curso contra os mesmos, relativas a créditos anteriores ao seu pedido de recuperação, serão extintas.

A homologação do Plano acarretará a automática liberação de todas as garantias reais e pessoais, inclusive avais e fiscais, que tenham sido prestadas por administradores ou acionistas aos

Credores para satisfazer quaisquer obrigações assumidas pelos Recuperandos até o ajuizamento do pedido de recuperação, restando extintos avais e fianças eventualmente prestados.

Após o pagamento de todos os Credores nos termos, formas e valores previstos no Plano, os respectivos créditos serão considerados integralmente quitados, com a consequente liberação de todas e quaisquer garantias remanescentes. Os Credores darão aos Recuperandos e aos seus sócios, acionistas, administradores e funcionários a mais ampla, geral e irrevogável quitação, para deles nada mais reclamarem a qualquer título, com relação a quaisquer créditos anteriores ao pedido de recuperação judicial.

A modificação de qualquer cláusula desse Plano de Recuperação Judicial, dependerá de aprovação da Recuperanda e da AGC. Fica eleito o Juízo da Recuperação como competente para dirimir toda e qualquer controvérsia ou disputa oriunda deste Plano, até o encerramento do processo de recuperação.

Por fim, com o único objetivo de demonstrar sua anuência e concordância com todos os termos e condições expostas no presente plano, os Recuperandos, representados por seus advogados atuantes no presente procedimento juntamente com a Contadora responsável, apresentam seu “DE ACORDO” ao presente instrumento.

Pede e espera deferimento.

Cuiabá/MT, 13 de abril de 2020.

YELAILA ARAÚJO E MARCONDES

OAB/SP 383.410

ROSANE SANTOS DA SILVA

OAB/MT 17.087

ANTÔNIO FRANGE JÚNIOR

OAB/MT 6.218

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 2

Tipo documento:
LAUDO
Evento:
PETIÇÃO - REFER. AOS EVENTOS: 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 E 17
Data:
13/04/2020 19:39:37
Usuário:
MT6218 - ANTONIO FRANGE JUNIOR
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
120



LAUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICO- FINANCEIRA

FOCO AGRONEGÓCIOS S/A
MARCIO FERREIRA TAKATSU

Todas em processo de Recuperação Judicial – Processo 0002360-65.2020.8.27.2721, em curso perante o Meritíssimo Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Guaraí.

Guarai/TO, Abril de 2020



CARTA DE APRESENTAÇÃO

Ilmo. ao Excelentíssimo(a) Senhor(a) Doutor(a) Juiz(a) de Direito da Comarca de Guaraí

Vimos respeitosamente apresentar Laudo Econômico Financeiro do plano de recuperação judicial – fase postulatória para a empresa Foco Agronegócios S.A., e Marcio Ferreira Takatsu.

Responsável pela condução técnica da proposta do plano de recuperação judicial em fase postulatória, Grazielle Aquino Nunes: Controller e Contadora, com sede na cidade de Cuiabá, no estado de Mato Grosso.

Com atuação em controladoria, contabilidade, patrimônio, custos, fiscal/tributário e pessoal. Agindo de forma proativa e comprometida, profissional capacitada, especialização na Universidade Federal de Mato Grosso, com experiência de 19 (dezenove) anos no mercado, trabalhos em multinacionais e grandes empresas.



ÍNDICE

1. NOTAS IMPORTANTES 04
2. VISÃO GERAL DA EMPRESA 08
2.1. A FOCOAGRO 08
2.2. LINHA DO TEMPO 09
2.3. AS CAUSAS E OS REFLEXOS DA CRISE ATUAL 09
2.4. PROJETOS SOCIAIS 11
3. EMPREGABILIDADE NA REGIÃO 12
4. EMPREGABILIDADE DO SETOR 12
5. PERSPECTIVA PARA OS PRÓXIMOS ANOS 13
6. ANALISE DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS 14
7. AVALIAÇÃO DO ATIVO IMOBILIZADO 19
8. ANÁLISE DO ENDIVIDAMENTO 38
8.1. CLASSE I – CREDORES TRABALHISTA 39
8.2. CLASSE II – CREDORES COM GARANTIA REAL 40
8.3. CLASSE III – CREDORES QUIROGRAFÁRIOS 41
8.4. CLASSE IV – CREDORES ME E EPP 42
8.5. CREDORES TRIBUTÁRIOS 43
9. CONSIDERAÇÕES COMUNS AO PASSIVO SUJEITO A RECUPERAÇÃO JUDICIAL 43
9.1. PREMISSAS UTILIZADAS 44
9.1.1. FLUXO DE CAIXA 44
9.1.2. RECEITA BRUTA 44
9.1.3. IMPOSTOS 44
9.1.4. CUSTOS E DESPESAS 44
9.1.5. CAPITAL DE GIRO 45
9.1.6. AVALIAÇÃO DE ATIVO FIXO 45
9.1.7. PASSIVO SUJEITO A RECUPERAÇÃO JUDICIAL 45
10. DEMONSTRATIVO DE RESULTADO PROJETADO 45
11. CONSIDERAÇÕES FINAIS 48



1. NOTAS IMPORTANTES

O presente Laudo de Viabilidade Econômico-Financeira ("Laudo de Viabilidade" ou "Laudo") foi preparado pela Grazielle Aquino Nunes, com sede em Cuiabá/MT. Para fins de emissão de um laudo técnico sobre a viabilidade econômico-financeira do Plano de Recuperação Judicial ("Plano de Recuperação") da **FOCO AGRONEGÓCIOS S/A e MARCIO FERREIRA TAKATSU**, em conjunto, doravante denominadas simplesmente " Grupo, Focoagro ou Empresa".

Ressalta que seus serviços não incluem aconselhamentos de qualquer natureza, como legal ou contábil, não tendo sido prestados quaisquer serviços legais, regulatórios, tributários ou fiscais em relação a este Laudo de Viabilidade, de forma que a preparação deste Laudo de Viabilidade não inclui qualquer serviço ou opinião relacionada a tais serviços.

O Laudo de Viabilidade foi elaborado tomando como base informações públicas e informações fornecidas pelo Grupo Focoagro, com o objetivo de proporcionar o conhecimento necessário a respeito de seu modelo de negócios e dar suporte à Grazielle Aquino Nunes na emissão de um parecer sobre sua viabilidade econômico-financeira no contexto do Plano de Recuperação, no âmbito da Lei nº 11.101/05, art.53 ("Lei de Falência e Recuperação de Empresas").

A Grazielle Aquino Nunes assume que as projeções informadas pela Focoagro refletem as melhores estimativas atualmente disponíveis com relação à performance futura financeira da Empresa. Este Laudo de Viabilidade não leva em consideração eventuais ganhos ou perdas operacionais e financeiras que possam haver posteriormente.

As análises e avaliações contidas neste Laudo de Viabilidade foram baseadas em previsões de resultados financeiros futuros. Não é necessariamente indicativo de resultados futuros reais, que poderão ser significativamente mais ou menos favoráveis do que os sugeridos nessas projeções, tendo em vista, ainda, que estas análises são intrinsecamente sujeitas a incertezas e diversos eventos ou fatores que estão fora do controle da Grazielle Aquino Nunes. Desta forma não assume qualquer responsabilidade caso os resultados futuros difiram substancialmente das projeções apresentadas no Laudo de Viabilidade e não presta qualquer representação ou garantia em relação a tais estimativas.

As premissas utilizadas na elaboração deste Laudo de Viabilidade foram, em grande parte, fornecidas pelo Grupo Focoagro e refletem



sua expectativa em relação ao futuro, tendo impacto nos negócios atuais e futuros da Empresa e, portanto, em suas projeções financeiras.

Para fins da análise e conclusões neste Laudo de Viabilidade, foram realizados os seguintes procedimentos, dentre outros:

I- revisão das demonstrações financeiras dos anos 2017, 2018 e 2019;

II- análise e projeções financeiras, elaboradas por sua própria administração;

III- análise de outras informações públicas e não públicas, tais como estudos financeiros, análises, pesquisas e critérios financeiros, econômicos e de mercado que foram considerados relevantes e de fontes consideradas confiáveis;

IV- revisão e discussão com a administração do Grupo Focoagro acerca das projeções, premissas e estimativas financeiras, operacionais e gerenciais;

V- saldos de caixa e bancos, empréstimos e outras obrigações de dívida; e

VI- outras informações disponíveis ao público em geral.

Também para a elaboração do presente Laudo de Viabilidade, a Grazielle Aquino Nunes adotou como pressuposto a confiança na exatidão, precisão, conteúdo, veracidade, completude, suficiência e integralidade da totalidade das informações que foram fornecidas, obtidas ou discutidas junto a Empresa ou de outras informações públicas e não públicas, em todos seus aspectos relevantes.

A Grazielle Aquino Nunes não foi solicitada a realizar, e não realizou, qualquer verificação de modo independente em relação a qualquer informação ou documentação que as embasa e estivesse disponível publicamente ou disponibilizada pela Empresa, seus representantes ou quaisquer terceiros na preparação do presente Laudo de Viabilidade,



de forma que não assume qualquer responsabilidade sobre quaisquer de tais informações, auditoria técnica das operações do Grupo, assim como auditoria de natureza contábil, financeira, legal, fiscal ou de qualquer espécie na Empresa ou em quaisquer terceiros, verificação independente ou avaliação de quaisquer ativos ou passivos (incluindo qualquer contingência, responsabilidade ou financiamento não contabilizado, propriedade ou ativos) da recuperanda; avaliação da solvência da Empresa, de acordo com qualquer legislação de falência, insolvência ou questões similares; ou qualquer inspeção física das propriedades, instalações ou ativos do Grupo. Além disso, não acreditamos que os administradores e executivos da Focoagro estavam cientes de qualquer fato ou circunstância que fizesse com que tais informações se tornassem inexatas ou transmitissem um entendimento equivocado.

A Grazielle não expressa parecer ou qualquer declaração, expressa ou implícita, ou garantia relacionada sobre a fidedignidade da apresentação das Informações mencionadas e tampouco assume qualquer responsabilidade pela exatidão, precisão, conteúdo, veracidade, completude, suficiência e integralidade da totalidade dos dados e Informações nas quais este Laudo de Viabilidade se embasou (incluindo projeções financeiras e operacionais fornecidas pela administração do Grupo Focoagro ou presunções e estimativas nas quais tais projeções se basearam). A mesma ressalta que quaisquer erros, alterações ou modificações nessas informações poderiam afetar significativamente as análises.

Este Laudo de Viabilidade contém premissas e estimativas futuras ("Premissas e Estimativas"). Premissas e Estimativas podem ser identificadas por expressões como "antecipa", "pretende", "planeja", "busca", "acredita", "estima", "espera", e referências similares a períodos futuros, e pela inclusão de previsões ou projeções. Premissas e Estimativas são baseadas em expectativas atuais, e assumidas considerando o ramo de atuação da Empresa, sua condição financeira, a economia e outras condições futuras. Por serem relacionadas com o tempo futuro, Premissas e Estimativas estão sujeitas a incertezas, riscos e mudanças em circunstâncias difíceis de serem previstas. Os resultados atuais da Focoagro podem diferenciar materialmente daqueles contemplados pelas Premissas e Estimativas. Resultados passados não são indicativa de performance futura, portanto não é possível adotar qualquer das Premissas e Estimativas como fato histórico ou garantia de performance futura.

Fatores importantes que podem causar diferenças materiais sensíveis às Premissas e Estimativas incluem condições regionais, nacionais, ou



globais de política, economia, negócios, concorrência, mercado e regulação, incluindo riscos regulatórios ou ambientais, risco de responsabilização de proprietários anteriores de imóveis da Empresa, riscos operacionais incluindo acidentes e capacidade para adquirir ou renovar permissões e aprovações.

O Laudo de Viabilidade é necessariamente baseado em condições econômicas, monetárias, de mercado e outras em vigor, bem como em informações disponibilizadas pelo Grupo Focoagro, e a Grazielle Aquino Nunes não assume qualquer responsabilidade de atualizar, revisar ou reafirmar o Laudo de Viabilidade com base em circunstâncias, desenvolvimentos ou eventos que ocorram após esta data.

A Grazielle Aquino Nunes não é responsável pela conclusão das operações descritas neste Laudo de Viabilidade e seu conteúdo não deve ser interpretado como aconselhamento financeiro, tributário, fiscal, jurídico ou de qualquer outra natureza.

Este Laudo de Viabilidade foi preparado a pedido do Grupo Focoagro e não deve ser interpretado por qualquer credor como recomendação de investimento. Também não será responsável por perdas diretas ou lucros cessantes que sejam decorrentes do uso do Laudo de Viabilidade. Ademais, este Laudo deverá ser considerado somente em sua totalidade para fins de avaliação independente e, portanto, qualquer análise ou conclusão baseada em partes isoladas ou segmentos tomados fora do contexto geral do Laudo de Viabilidade será considerada incompleta e, possivelmente, incorreta.

Finalmente, o presente Laudo de Viabilidade Econômico – Financeira deve ser utilizado unicamente para o encaminhamento ao Juízo da Recuperação Judicial, Processo 0002360-65.2020.8.27.2721, em curso perante o Meritíssimo Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Guaraí, no estado de Tocantins, da empresa Foco Agronegócios S.A., e Marcio Ferreira Takatsu, conforme estabelecido na Lei nº 11.101/05, art. 53 (“Lei de Falência e Recuperação de Empresas”).



2. VISÃO GERAL DA EMPRESA

2.1. A FOCOAGRO



A Focoagro é uma empresa que atua no Agronegócio, com a missão de facilitar a vida de quem trabalha no campo. Com ampla atuação, o negócio vai desde o planejamento do plantio, comercialização de insumos, armazenamento e comercialização de grãos.

Com um vasto conhecimento do mercado agrícola e expertise nas principais culturas de grãos: soja, milho, arroz, sorgo e milheto, nasce em 2012 a Focoagro, com a união de " Augusto Cesar Santos Ribeiro e Marcio Ferreira Takatsu", fundaram em Guaraí – TO, em uma região considerada como a principal fronteira agrícola do Brasil na época.

No início de sua atividade, em 2013 e 2014, a Focoagro foi se destacando no mercado local, conquistando a confiança dos produtores e, consequentemente, ampliou sua equipe comercial e administrativa e conquistou sua sede própria no município de Guaraí.

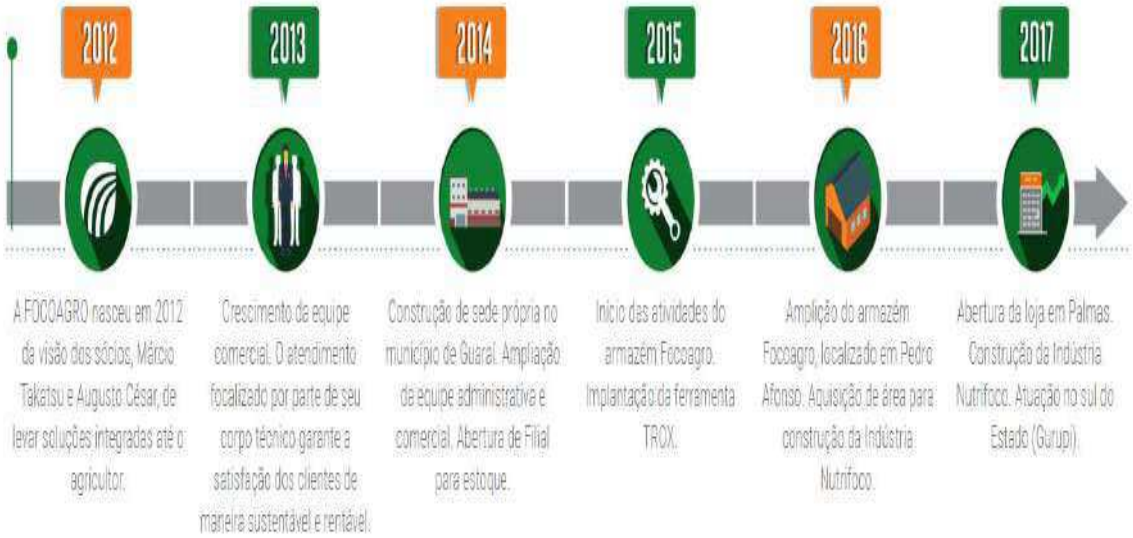
Em Palmas na capital do Tocantins, ano de 2017 surge a nova loja, criando uma ferramenta de negócio "Trox", dando início às atividades no Armazém de Pedro Afonso – TO, uma unidade de armazenamento com capacidade de 25 mil toneladas. A ferramenta Trox consiste em uma ferramenta de troca "barter", ou seja, a empresa custeia a produção da lavoura, recebendo o pagamento em grãos.

Para não ficar focados apenas em uma atividade, criou- se a Nutrifoco, uma indústria que processa o grão de soja, a fim de produzir farelo extrusado e extrair o óleo vegetal. Trouxe a oportunidade de um novo ramo de atuação para a empresa e gerou emprego e renda na região.



A responsabilidade é um dos principais pilares do relacionamento com seu público. O atendimento focalizado por parte de seu corpo técnico garante a satisfação dos clientes e, de maneira sustentável, contribui para a viabilidade econômica, social e ambiental da atividade produtiva do pré-plantio à colheita.

2.2. LINHA DO TEMPO



2.3. AS CAUSAS E OS REFLEXOS DA CRISE ATUAL

Na Safra 2015/2016 aconteceu uma forte seca, o mais forte ciclo do fenômeno climático El Niño registrado nos estados do Tocantins, Maranhão e Piauí. Foram 45 dias sem chuva nos meses de fevereiro e março, período em que a lavoura está em formação. A Safra (plantio de soja) e a "Safrinha" (plantio de milho), ficaram comprometidos, em consequência, sofreram com a alta inadimplência por parte dos Produtores, cerca de 20% do Faturamento total da empresa.

Com o objetivo de superar uma safra mal sucedida e minimizar os prejuízos na empresa, ampliaram a área de atuação e a carteira de clientes, buscando novas regiões de plantio. Surgiu assim a nova loja em Palmas, capital do Tocantins, em 2017.



Na tentativa de viabilizar e melhorar o recebimento de contas da empresa, utilizando o grão de soja como moeda, foi criado uma ferramenta de negócio "Trox", uma ferramenta de troca "barter", custeando a produção da lavoura, recebendo o pagamento em grãos.

Para construção da Nutrifoco, a Focoagro realizou captação junto às instituições financeiras.

O ano de 2018, foi altamente problemático para a Focoagro e para o agronegócio como um todo. Somando-se as dificuldades internas já enfrentadas, aconteceram fatores externos que impactaram profundamente na saúde financeira da empresa.

A greve nacional de caminhoneiros que parou o Brasil, elevou o preço do frete em valores jamais praticados antes. Como em todos os anos, as vendas negociadas com os clientes da empresa, acontecem em sua maioria nos meses de março e abril. Os negócios da Safra 18/19 foram feitos de acordo com a tabela de frete vigente no período (março/abril), porém, com a paralização nacional dos caminhoneiros, que coincidiu com o período da entrega dos insumos agrícolas, o custo do frete dobrou, comprometendo a margem de lucro dos produtos e agravando a crise financeira da empresa.

Ainda em 2018, nasceu a parceria com a multinacional ADAMA. Ficando a sociedade da seguinte maneira: 35% Márcio Takatsu, 35% Augusto Cesar e 30% ADAMA. Com a vinda da ADAMA e a exigência que ela exerceu sobre a gestão, aconteceu uma ampliação e sobrecarga nos custos da empresa. Aumento de filiais: Balsas - MA e Imperatriz – MA, bem como o aumento do faturamento. Para suportar todo este crescimento, seria necessário um alto volume de captação financeira, que não foi atingido. Porém, mesmo sendo responsáveis pelo departamento Financeiro da empresa, não se comprometeram em assumir as responsabilidades planejadas em conjunto.

Em contrapartida, a empresa ADAMA conquistou largo espaço no portifólio da empresa e aumentou substancialmente a participação de mercado (market share) com seus produtos nas áreas de atuação da Focoagro.

No período que antecedeu as eleições presidenciais em julho de 2018, a Focoagro enfrentou mais uma adversidade. Diante da incerteza política no Brasil, o crédito tornou-se mais escasso e o câmbio disparou. Todos os insumos agrícolas são cotados em dólar, e a variação cambial elevou o preço dos produtos.

Em janeiro de 2019, aconteceu a saída da ADAMA do quadro societário. O alto custo assumido pela empresa tornou-se impraticável. Os sócios remanescentes se esforçaram sobremaneira para cumprir



compromissos assumidos junto aos clientes, fornecedores e funcionários, onde iniciou-se uma série de prejuízos.

Após um esforço sobrenatural para cumprir e honrar compromissos assumidos na Safra 18/19 junto aos clientes, e com o objetivo de manter-se no mercado, efetuou-se uma tentativa de um novo quadro societário em 2019, porém frustrado.

A produção da Safra 2019 foi em parte comprometida pela falta de chuvas no estado, diminuindo o volume de produção nas áreas onde a empresa atua e em consequência disso, houve um aumento significativo da inadimplência.

Hoje a Focoagro, junto ao seu quadro de funcionários, fornecedores e clientes, estão sofrendo consequências devastadoras.

2.4. PROJETOS SOCIAIS

Ao longo dos 8 anos de existência, a Focoagro sempre manteve seus olhos voltados para o lado social e participa ativamente de projetos que visam beneficiar a comunidade.

Certificados como empresa amiga da Polícia Militar do Tocantins, realizou doação de tambores para Horta Municipal em parceria com a Prefeitura Municipal de Guaraí, contribuíu para a instalação das câmeras de vigilância colocadas em Guaraí, bem como diversas ações sociais direcionadas para a comunidade em geral, como a distribuição de cestas básicas anualmente e apoio a projetos voltados para o esporte.























3. EMPREGABILIDADE NA REGIÃO

Nos dados divulgados em 16/05/2019 pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), mais de 88 mil pessoas desempregadas no Tocantins e não conseguem arrumar um emprego. A taxa de desocupação corresponde a 12,3% da população do estado.



Moradores entram na fila para disputar vagas de emprego em Palmas — Foto: Wilton Dias/TV Anhanguera

A maioria das pessoas procurando emprego no estado tem entre 25 e 39 anos. Segundo o IBGE, 35,1% do total entra nesta faixa etária. A segunda colocação ficou com candidatos entre 18 e 24 anos, que são 32% do total. O dado aponta para ociosidade elevada entre pessoas jovens, o que segue a tendência nacional. O dado também revela que as médias salariais no Tocantins estão abaixo da média nacional.

Dados divulgados Agosto/2019 pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) mostram que 3,347 milhões de desempregados procuram trabalho há no mínimo dois anos. Esse número representa 26,2% (cerca de 1 em cada 4) dos desempregados no país no segundo trimestre. Os dados fazem parte da Pnad Contínua (Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios).

Entre os estados com maior aumento na proporção de trabalhadores sem carteira assinada, na comparação com o primeiro trimestre, estão Amazonas (33,5%), Amapá (24,6%) e Tocantins (20%).

4. EMPREGABILIDADE DO SETOR





A população ocupada no agronegócio brasileiro somou 18,3 milhões em 2019, modesto acréscimo de 0,8% (ou de 145 mil pessoas) na comparação com o ano anterior - Figura 1. No Brasil como um todo, a população ocupada aumentou 2% entre 2018 e 2019, somando 93,4 milhões de pessoas. Diante disso, a participação do agronegócio no mercado de trabalho brasileiro foi de 19,6% em 2019 (Tabela 1). A Figura 1 mostra a evolução do número de ocupados no agronegócio desde 2012.

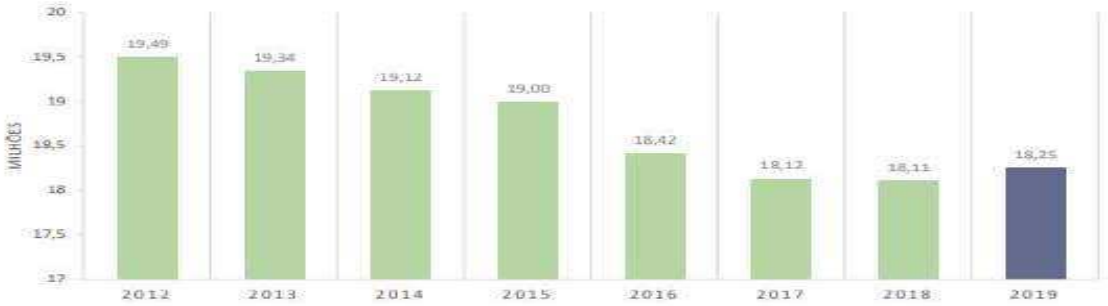


Figura 1 - População ocupada no agronegócio, de 2012 a 2019
Fonte: Cepea, a partir de informações dos microdados da PNAD-Contínua e de dados da RAIS.

O resultado do agronegócio em 2019 reflete comportamentos distintos entre os segmentos do setor. O número de empregados aumentou nos segmentos industriais (insumos e agroindústria) e de agrosserviços, mas ficou estável na agropecuária (com queda não significativa) – ver Tabela 1.

MERCADO DE TRABALHO DO AGRONEGÓCIO BRASILEIRO | 4º TRI DE 2019

Segmentos	2018	2019	%
Insumos	223.589	226.800	1,44%
Primário	8.284.329	8.259.407	-0,30%
Agroindústria	3.821.119	3.844.017	0,60%
Agrosserviços	5.776.801	5.921.254	2,50%
Agronegócio	18.105.838	18.251.479	0,80%
Brasil	91.570.603	93.389.380	1,99%
Agronegócio/ Brasil	19,77%	19,54%	

Tabela 1 - Número e variação da população ocupada (PO) no agronegócio, seus segmentos e no Brasil como um todo (2019/2018)
Fonte: Cepea, a partir de informações dos microdados da PNAD-Contínua e de dados da RAIS.

5. PERSPECTIVA PARA OS PRÓXIMOS ANOS

As expectativas do mercado para os próximos anos são de aceleração do crescimento econômico brasileiro. Este é uma boa notícia para o comercio, em especial para a indústria, já que o crescimento



econômico aumenta o nível de novos investimentos, o que, consequentemente, eleva a confiança e todos voltem a comprar.

Com projetos políticos adequados, a inflação tende a se estabilizar. Assim, o nível de preços não aumentaria de forma descontrolada, o que gera expectativas positivas e incentiva compromissos de longo prazo. Para manter uma inflação "saudável" no futuro, o país precisa expandir sua capacidade produtiva, elevando a oferta de produtos em linha com o crescimento da demanda. A taxa de juros e os gastos do governo são ferramentas que podem ser utilizadas nesse sentido.

O agronegócio brasileiro é um bem gigantesco, um campo cheio de oportunidades de investimento e desenvolvimento.

A importância do Agronegócio no Brasil, grande participação no Produto Interno Bruto, nos últimos 20 anos, a área plantada com grãos cresceu 37% e produção mais de 176%.

O Agronegócio compõe universo de empresas que atuam de forma direta ou indireta na produção de insumos, implementos e máquinas agrícolas, e todas sofrem influências econômica financeira.

6. ANALISE DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com Normas Internacionais de Relatório Financeiro (IFRS) e também de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) com base nos pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).
As demonstrações contábeis estão apresentadas individual por empresa e consolidado em Empresa, com valores em Reais, que também é moeda funcional da empresa.

As análises financeiras englobou um conjunto de instrumentos e métodos que permitiu realizar diagnósticos sobre a situação financeira do Empresa em recuperação judicial, assim como prognósticos sobre o seu desempenho futuro. Refere- se à avaliação e estudo da viabilidade, estabilidade e capacidade de lucro do negócio, apresentado por vários anos em porcentagem (%), vertical, horizontal, combinatório, painéis/ gráficos etc.



focoagro
RESULTADO É FOCO

GRUPO FOCOAGRO

BALANÇO PATRIMONIAL E DRE

ATIVO	31/12/2017	31/12/2018	31/12/2019
TOTAL DO ATIVO	R$ 124.138.417,92	R$ 226.128.735,74	R$ 115.681.971,52
ATIVO CIRCULANTE	R$ 104.999.465,14	R$ 197.337.960,00	R$ 97.363.486,68
ATIVO NÃO CIRCULANTE	R$ 19.138.952,78	R$ 28.790.775,74	R$ 18.318.484,84
PASSIVO	**31/12/2017**	**31/12/2018**	**31/12/2019**
TOTAL DO PASSIVO	R$ 124.138.417,92	R$ 226.128.735,74	R$ 115.681.971,52
PASSIVO CIRCULANTE	R$ 124.047.273,00	R$ 244.806.720,00	R$ 157.635.565,59
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	R$ 3.149.942,00	R$ 2.142.717,77	R$ 1.120.070,94
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-R$ 3.058.797,08	(20.820.702,03)	(43.073.665,01)

DRE	31/12/2017	31/12/2018	31/12/2019
(=) VENDA LÍQUIDA	R$ 149.354.425,00	R$ 237.562.073,00	R$ 140.959.982,41
(=) LUCRO BRUTO	R$ 13.669.611,20	R$ 13.127.976,05	R$ 3.482.381,40
(=) EBIT	R$ 2.702.098,20	-R$ 9.681.798,95	-R$ 18.562.478,56
(=) CALCULO PARA EBTIDA	R$ 5.503.308,20	-R$ 8.518.201,95	-R$ 18.562.478,56
(=) RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS	-R$ 1.158.409,80	-R$ 16.283.149,95	-R$ 21.991.746,03
(=) RESULTADO LÍQUIDO	-R$ 2.552.345,80	-R$ 16.283.149,95	-R$ 22.214.868,67

ANÁLISES FINANCEIRAS

	ANÁLISE VERTICAL			ANÁLISE COMBINATÓRIA		ANÁLISE HORIZONTAL	
ATIVO	31/12/2017	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2019
TOTAL DO ATIVO	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	182,16%	51,16%
ATIVO CIRCULANTE	84,58%	87,27%	84,16%	2,69%	-3,10%	187,94%	49,34%
ATIVO NÃO CIRCULANTE	15,42%	12,73%	15,84%	-2,69%	3,10%	150,43%	63,63%
PASSIVO	31/12/2017	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2019
TOTAL DO PASSIVO	100,00%	100,00%	100,00%	0,00%	0,00%	82,16%	-48,84%
PASSIVO CIRCULANTE	99,93%	108,26%	136,27%	8,33%	28,01%	97,35%	-35,61%
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	2,54%	0,95%	0,97%	-1,59%	0,02%	-31,98%	-47,73%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-2,46%	-9,21%	-37,23%	-6,74%	-28,03%	580,68%	106,88%

	ANÁLISE VERTICAL			ANÁLISE COMBINATÓRIA		ANÁLISE HORIZONTAL	
DRE	31/12/2017	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2019
(=) VENDA LÍQUIDA	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	59,06%	-40,66%
(=) LUCRO BRUTO	9,15%	5,53%	2,47%	-3,63%	-3,06%	-3,96%	-73,47%
(=) EBITDA	3,68%	-3,59%	-13,17%	-7,27%	-9,58%	-254,78%	117,92%
(=) RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS	-0,78%	-6,85%	-15,60%	-6,08%	-8,75%	1305,65%	35,06%
(=) RESULTADO LÍQUIDO	-1,71%	-6,85%	-15,76%	-5,15%	-8,91%	537,97%	36,43%

Graziella Aquino Nunes
CONTADORA - CRC-MT 012174/O-5
Fone: (65) 99908-7808

focoagro
RESULTADO É FOCO

TAXA DE RETORNO (LUCRO LÍQ / ATIVO)			
Ex	31/12/17	31/12/18	31/12/19
VL	-2,06%	-7,20%	-19,20%
EV	#DIV/0!	250,23%	166,68%

MARGEM LÍQUIDA			
Ex	31/12/17	31/12/18	31/12/19
VL	-0,0171	-0,0685	-0,1576
EV	#DIV/0!	301,1%	129,9%

LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO		
Ex	31/12/18	31/12/19
VL	-R$ 16.283.149,95	-R$ 22.214.868,67
EV	538,0%	36,4%

VENDAS		
Ex	31/12/18	31/12/19
VL	R$ 237.562.073,00	R$ 140.959.982,41
EV	59,1%	-40,7%

VENDAS		
Ex	31/12/18	31/12/19
VL	R$ 237.562.073,00	R$ 140.959.982,41
EV	59,1%	-40,7%

CUSTO E DESPESAS TOTAL		
Ex	31/12/18	31/12/19
VL	R$ 247.243.871,95	R$ 159.522.460,97
EV	68,6%	-35,5%

GIRO DO ATIVO			
Ex	31/12/17	31/12/18	31/12/19
VL	1,2031	1,0506	1,2185
EV	#DIV/0!	-12,7%	16,0%

VENDAS		
Ex	31/12/18	31/12/19
VL	R$ 237.562.073,00	R$ 140.959.982,41
EV	59,1%	-40,7%

ATIVO TOTAL		
Ex	31/12/18	31/12/19
VL	R$ 226.128.735,74	R$ 115.681.971,52
EV	82,2%	-48,8%

ATIVO CIRCULANTE		
Ex	31/12/18	31/12/19
VL	R$ 197.337.960,00	R$ 97.363.486,68
EV	87,9%	-50,7%

ATIVO NÃO CIRCULANTE		
Ex	31/12/18	31/12/19
VL	R$ 28.790.775,74	R$ 18.318.484,84
EV	50,4%	-36,4%



FOCO AGRONEGÓCIOS S/A

BALANÇO PATRIMONIAL E DRE

ATIVO	31/12/2017	31/12/2018	31/12/2019
TOTAL DO ATIVO	R$ 123.941.783	R$ 225.213.339	R$ 114.489.136
ATIVO CIRCULANTE	R$ 104.989.868	R$ 197.267.960	R$ 97.213.487
ATIVO NÃO CIRCULANTE	R$ 18.951.915	R$ 27.945.379	R$ 17.275.650
PASSIVO	**31/12/2017**	**31/12/2018**	**31/12/2019**
TOTAL DO PASSIVO	R$ 123.941.783,00	R$ 225.213.339,00	R$ 114.489.136,36
PASSIVO CIRCULANTE	R$ 124.047.273,00	R$ 244.806.720,00	R$ 157.635.565,59
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	R$ 3.149.942,00	R$ 1.311.173,00	R$ -
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-R$ 3.255.432,00	(20.904.554,00)	(43.146.429,23)

DRE	31/12/2017	31/12/2018	31/12/2019
(=) VENDA LÍQUIDA	R$ 149.354.425,00	R$ 237.562.073,00	R$ 140.959.982,41
(=) LUCRO BRUTO	R$ 13.787.731,00	R$ 13.240.759,00	R$ 3.493.469,15
(=) EBIT	R$ 2.820.218,00	-R$ 9.569.016,00	-R$ 18.551.390,81
(=) CALCULO PARA EBTIDA	R$ 5.621.428,00	-R$ 8.405.419,00	-R$ 18.551.390,81
(=) RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS	-R$ 1.040.290,00	-R$ 16.170.367,00	-R$ 21.980.658,28
(=) RESULTADO LÍQUIDO	-R$ 2.434.226,00	-R$ 16.170.367,00	-R$ 22.203.780,92

ANÁLISES FINANCEIRAS

	ANÁLISE VERTICAL			ANÁLISE COMBINATÓRIA		ANÁLISE HORIZONTAL	
ATIVO	31/12/2017	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2019
TOTAL DO ATIVO	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	181,71%	50,84%
ATIVO CIRCULANTE	84,71%	87,59%	84,91%	2,88%	-2,68%	187,89%	49,28%
ATIVO NÃO CIRCULANTE	15,29%	12,41%	15,09%	-2,88%	2,68%	147,45%	61,82%
PASSIVO	31/12/2017	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2019
TOTAL DO PASSIVO	100,00%	100,00%	100,00%	0,00%	0,00%	81,71%	-49,16%
PASSIVO CIRCULANTE	100,09%	108,70%	137,69%	8,61%	28,99%	97,35%	-35,61%
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	2,54%	0,58%	0,00%	-1,96%	-0,58%	-58,37%	-100,00%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-2,63%	-9,28%	-37,69%	-6,66%	-28,40%	542,14%	106,40%

	ANÁLISE VERTICAL			ANÁLISE COMBINATÓRIA		ANÁLISE HORIZONTAL	
DRE	31/12/2017	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2019
(=) VENDA LÍQUIDA	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	59,06%	-40,66%
(=) LUCRO BRUTO	9,23%	5,57%	2,48%	-3,66%	-3,10%	-3,97%	-73,62%
(=) EBITDA	3,76%	-3,54%	-13,16%	-7,30%	-9,62%	-249,52%	120,71%
(=) RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS	-0,70%	-6,81%	-15,59%	-6,11%	-8,79%	1454,41%	35,93%
(=) RESULTADO LÍQUIDO	-1,63%	-6,81%	-15,75%	-5,18%	-8,95%	564,29%	37,31%



focoagro
RESULTADO É FOCO

MARCIO FERREIRA TAKATSU

BALANÇO PATRIMONIAL E DRE

ATIVO	31/12/2017	31/12/2018	31/12/2019
TOTAL DO ATIVO	R$ 196.634,92	R$ 915.396,74	R$ 1.192.835,16
ATIVO CIRCULANTE	R$ 9.597,14	R$ 70.000,00	R$ 150.000,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	R$ 187.037,78	R$ 845.396,74	R$ 1.042.835,16
PASSIVO	**31/12/2017**	**31/12/2018**	**31/12/2019**
TOTAL DO PASSIVO	R$ 196.634,92	R$ 915.396,74	R$ 1.192.835,16
PASSIVO CIRCULANTE	R$ -	R$ -	R$ -
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	R$ -	R$ 831.544,77	R$ 1.120.070,94
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R$ 196.634,92	83.851,97	72.764,22

DRE	31/12/2017	31/12/2018	31/12/2019
(=) VENDA LÍQUIDA			
(=) LUCRO BRUTO	-R$ 118.119,80	-R$ 112.782,95	-R$ 11.087,75
(=) EBIT	-R$ 118.119,80	-R$ 112.782,95	-R$ 11.087,75
(=) CALCULO PARA EBTIDA	-R$ 118.119,80	-R$ 112.782,95	-R$ 11.087,75
(=) RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS	-R$ 118.119,80	-R$ 112.782,95	-R$ 11.087,75
(=) RESULTADO LÍQUIDO	-R$ 118.119,80	-R$ 112.782,95	-R$ 11.087,75

ANÁLISES FINANCEIRAS

	ANÁLISE VERTICAL			ANÁLISE COMBINATÓRIA		ANÁLISE HORIZONTAL	
ATIVO	31/12/2017	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2019
TOTAL DO ATIVO	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	465,53%	130,31%
ATIVO CIRCULANTE	4,88%	7,65%	12,58%	2,77%	4,93%	729,38%	214,29%
ATIVO NÃO CIRCULANTE	95,12%	92,35%	87,42%	-2,77%	-4,93%	451,99%	123,35%
PASSIVO	31/12/2017	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2019
TOTAL DO PASSIVO	100,00%	100,00%	100,00%	0,00%	0,00%	365,53%	30,31%
PASSIVO CIRCULANTE	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00%	90,84%	93,90%	90,84%	3,06%	0,00%	34,70%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	100,00%	9,16%	6,10%	-90,84%	-3,06%	-57,36%	-13,22%

	ANÁLISE VERTICAL			ANÁLISE COMBINATÓRIA		ANÁLISE HORIZONTAL	
DRE	31/12/2017	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2019
(=) VENDA LÍQUIDA	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	0,00%	0,00%



7. AVALIAÇÃO DO ATIVO IMOBILIZADO

A atribuição de valor de mercado é definida como a quantia mais provável pela qual se negociaria voluntariamente e conscientemente um bem, dentro das condições de mercado vigentes. É pautada na análise de transações e ofertas comparáveis para cada ativo, sendo considerada a depreciação do bem, seu estado de conservação e de ordem funcional.

Para fins de fluxo de caixa a Focoagro poderá disponibilizar os principais ativos para venda, totaliza o montante de **R$ 59.575.095,93** (cinquenta e nove milhões, quinhentos e setenta e cinco mil e noventa e cinco reais e noventa e três centavos) e são os seguintes abaixo:

focoagro
RESULTADO É FOCO

AVALIAÇÃO DE BENS

LOJA	DESCRIÇÃO	AQUISIÇÃO	VALOR
1	ESTAÇÃO DE TRABALHO - GESTÃO DE PESSOAS	24/07/2017	502,50
1	ESTAÇÃO DE TRABALHO-	24/07/2017	502,50
1	BEBEDOURO LATINA LABRAICE 12S ACQUAICE 220V	09/01/2013	489,90
1	MONITOR TOSHIBA 18.5 LED MLE1951W	09/01/2013	475,00
1	CPU TOSHIBA STI ESI 4GB HD 500 CORE I5	09/01/2013	1.480,00
1	NOBREAK SMS NET 700BIFX PTO	07/02/2013	329,00
1	REF. CONSUL. CRM33 220V BRANCO	09/01/2013	1.339,00
1	MONITOR TOSHIBA 18.5 LED MLE19	09/01/2013	475,00
1	NOBREAK SMS NET 700BIFX PTO	09/01/2013	329,00
1	CPU TOSHIBA STI ESI 4GB HD 500	09/01/2013	1.480,00
1	SPLIT ELECTROLUX UNID EXT 30000 PE30F 220V	09/01/2013	1.739,40
1	SPLIT ELECTROLUX UNID INT 30000 PI30F 220V	09/01/2013	1.159,60
1	TEL. RCELL GSM LG E615 LS DUAL PRETO	14/03/2013	961,19
1	TEL. RCELL GSM LG E615 LS DUAL	14/03/2013	961,19
1	MESA LINEAR 1200-1194 JUNTAS COM DIVISORIA	24/07/2017	473,67
1	ESTAÇÃO DE TRABALHO-	24/07/2017	502,50
1	MESA LINEAR 1200-1194 - JUNTAS COM DIVISORIA	24/07/2017	473,67
1	MESA LINEAR 1200-1194 JUNTAS COM DIVISORIA	24/07/2017	473,67
1	ESTOFADOS LINOFORTE CASSINO/CASTELLI 3X2 LUG	07/02/2013	1.588,94
1	GAVETEIRO ARTESANO 15064 P SUSP TABACO	07/02/2013	349,00
1	TERRENO CAMPINAS I MATRICULA 7395	13/08/2016	15.000.000,00
1	TERRENO CHACARA SHEKINAH MATRICULA 7394	13/08/2016	6.000.000,00
1	M-10018 LOTE N 01 QUADRA KM 05 SETOR NORTE	11/12/2015	1.800.000,00



1	M- 10803 LOTE 2 QUADRA KM 05 SETOR NORTE	31/07/2015	1.200.000,00
1	M- 10017 LOTE 01 QUADRA KM 05 SETOR NORTE	27/03/2013	1.200.000,00
1	GALPAO LOJA GUARAÍ- AVENIDA PARAIBA	29/08/2017	2.000.000,00
1	TERRENO AV GOIÁS, MATRICULA 8297	02/02/2018	60.000,00
1	NOTEBOOK DELL- DANIEL FATURAMENTO BALSAS	01/01/2019	500,00
1	GAVETEIRO MDF- DANIEL FATURAMENTO BALSAS	01/01/2019	266,58
1	SPLIT GREE 9000 GWH09MA DINNA3C UND INT E EXT	13/05/2016	1.529,00
1	IMPRESSORA EPSON 3 375 ECO TANK GESTÃO DE PESSOAS	09/02/2017	1.311,00
1	IMPRESSORA BROTHER DCP2540DW MULT 30 PPM-FATURAMENTO	09/02/2017	1.812,00
1	TRANSFORMADOR 1500 KEEPER	09/02/2017	99,00
1	NB LENOVO C15 4GB HD500GB L440	09/02/2017	2.718,40
1	COMPUTADOR COMPLETO	09/02/2017	2.173,50
1	COMPUTADOR COMPLETO 2	09/02/2017	2.173,50
1	COMPUTADOR COMPLETO 3	09/02/2017	2.173,50
1	COMPUTADOR COMPLETO 4	09/02/2017	1.779,50
1	GPS	16/03/2017	950,00
1	GPS	16/03/2017	950,00
1	PERFURADOR GASOLINA 2T BRANCO	05/06/2017	1.150,00
1	IMPRESSORA MULT HP ADVANTAGE 2136 FSS30A AK4 BRANC	20/03/2017	432,00
1	MONITOR SAMSUNG LED 18 5P	20/03/2017	485,00
1	NB POSITIVO PREMIUM XRI7150 C13 HD 500 4GB LINUX	20/03/2017	2.132,00
1	GR GERADOR DIESEL182425	20/02/2017	85.200,00
1	COLETOR DE AMOSTRAS CAC 300/5700 FIXO COMANDO MANUAL	08/06/2017	17.142,38
1	SISTEMA OPERACIONAL DE PESAGEM SOFTWARE	08/06/2017	27.200,00
1	BALANÇA FLUXO RODOVIARIA METALICA BMM	08/06/2017	205.000,00
1	TRANSFORMADOR	30/06/2017	37.400,00
1	CABINE FLAPS - ENERGISA - FABRICA	30/06/2017	129.000,00
1	TECLADO TOSHIBA	09/01/2013	35,00
1	TECLADO TOSHIBA	09/01/2013	35,00
1	IPHONE X SPACE GRAY 256GB MQAF2BZ/A APPLE - CESAR	17/01/2018	7.798,00
1	QUARTEADOR DE CEREAIS - NUTRIFOCO	09/02/2018	647,00
1	PENEIRA RED P/ CLASSIFICAÇÃO 5MM - NUTRIFOCO	09/02/2018	56,00
1	PENEIRA RED P/ CLASSIFICAÇÃO 3MM - NUTRIFOCO	09/02/2018	56,00
1	PENEIRA RED P/ CLASSIFICAÇÃO 22MM - NUTRIFOCO	09/02/2018	56,00
1	CALADOR GRANEL - NUTRIFOCO	09/02/2018	677,00
1	CONCHA PARA AMOSTRAS - NUTRIFOCO	09/02/2018	35,00
1	GRUPO GERADOR DIESEL - NUTRIFOCO	28/02/2018	118.000,00
1	GRUPO GERADOR DIESEL	16/02/2018	118.000,00
1	DETERMINADOR DE UMIDADE - NUTRIFOCO	28/02/2018	4.000,00
1	HILUX CD DSL 4X4 SRX AT	03/01/2017	177.900,00
1	HILUX CD DSL 4X4 SRX AT	03/01/2017	177.000,00
1	STRADA HARD WOERKING 1.4 CE PLACA QKI 4911	18/02/2017	48.871,20
1	FIAT/STRADA WORKING 02 PASSAGEIROS	21/06/2013	32.846,40
1	STRADA WORKING CE;CHASSI9BD57824UF7955815 ;MOTOR 310A	02/05/2015	41.388,48
1	CAMINHÃO FECHADO DIESEL PLACA QKC1379 2014/2014 AZUL	04/04/2017	136.800,00



1	BROS HONDA/NXR150 MIX ES	03/05/2017	6.000,00
1	CAMINHAO ACCELO 1316/44 DIESEL	28/04/2017	165.000,00
1	FAZENDA SANTO ANTONIO M 5278		10.000.000,00
1	FAZENDA SANTO ANTONIO M 4966		10.000.000,00
1	LOTEAMENTO GUARAI M 10600		4.000.000,00
1	APARTAMENTO BAHIA M 222		1.000.000,00
1	CARROCERIA CARGA FECHADA	04/05/2017	21.000,00
1	LOGOMARCA INFLÁVEL 3.00MH FOCOAGRO	10/08/2018	1.900,00
1	SPLIT GREE 12000GWC12MB DINNA 3C/8F UNID INT E EXT	13/05/2016	1.529,00
1	MESA KAPPESBERG 1120TI TECA ITALIA	03/06/2016	339,00
1	ESTANTE PANDIN ACO 7113 EP5AR CC	03/06/2016	219,00
1	ESTANTE PANDIN ACO 7113 EP5AR CC	03/06/2016	219,00
1	SPLIT GREE 12000 GWC12MB DINNA3C/8F UNID INT E EXT	13/05/2016	1.529,00
1	TELEVISOR TOSHIBA LED 55 55 L 5400	03/06/2016	3.299,00
1	PURIFICADOR COLORMAQ AGUA 220V	03/06/2016	669,00
1	SUPORTE MULTIVISAO FIXO P TV LCD	03/06/2016	69,90
1	SUPORTE SULFORTE SS900 P/TV DE 10 A 100	01/08/2016	29,00
1	SUPORTE SULFORTE SS900 P/TV DE 10 A 100	01/08/2016	29,00
1	SUPORTE SULFORTE SS900 P/TV DE 10 A 100	01/08/2016	29,00
1	TELEVISOR LG LED 32	01/08/2016	1.499,00
1	TELEVISOR LG LED 32	01/08/2016	1.499,00
1	TELEVISOR TOSHIBA LED 43 43 L2500	01/08/2016	2.098,00
1	MESA KAPPESBERG 1120TI TECA ITALIA	01/08/2016	339,00
1	ESTRUTURA METALICA TENDA 1	09/06/2016	1.476,25
1	ESTRUTURA METALICA TENDA 2	09/06/2016	1.476,25
1	TELEVISOR TOSHIBA 40 LED 40 L 2500 1	09/08/2016	1.998,00
1	TELEVISOR TOSHIBA 40 LED L 2500 2	09/08/2016	1.998,00
1	FOGAO MUELLER MODERA 4BCS BRANCO	11/08/2016	438,90
1	FREEZER CONSUL CHA31 HOR 220 V BRANCO	25/02/2017	1.999,00
1	FORNO MICR ELECTROLUX MEP41 220 V BCO 1 COZINHA	18/02/2017	479,00
1	BEBEDOURO LATINA BR 355 220V	18/02/2017	499,00
1	TELEVISOR TCL LED 40 L40S4700FS SALA DE REUNIÃO	18/02/2017	1.999,00
1	MESA KAPPESBERG KIT OFFICE 1170 TEKA	06/10/2016	749,00
1	SPLIT 18000	16/03/2013	1.397,00
1	MESA REUNIAO 4060X1400 MRS V4060PB	27/03/2017	3.900,00
1	ESTAÇÃO DE TRABALHO- FATURAMENTO	27/03/2017	780,00
1	EST TRAB - MESA L COR CREME	27/03/2017	780,00
1	MESA 1400X655X740 MAN 1400 PP VR VR	27/03/2017	490,00
1	MESA 1400X655X740 MAN 1400- FATURAMENTO	27/03/2017	490,00
1	MESA 1400X655X740 MAN 1400 PP	27/03/2017	490,00
1	MESA 1400X655X740 MAN 1400 - SALA COMERCIAL II	27/03/2017	490,00
1	MESA 1400X655X740 MAN 1400 - SALA COMERCIAL III	27/03/2017	490,00
1	MESA PE BALCAO 157X1360 MPBSV 1600 VR PR SALA ANDRÉ	27/03/2017	2.290,00
1	CADEIRA MESTRE PRETA GIR RELAX0 SALA JURIDICO	27/03/2017	697,00
1	CADEIRA MESTRE PRETA GIR RELAX	27/03/2017	697,00



1	CADEIRA MESTRE PRETA GIR RELAX	27/03/2017	697,00
1	CADEIRA MESTRE PRETA GIR RELAX	27/03/2017	697,00
1	CADEIRA MESTRE PRETA GIR RELAX	27/03/2017	697,00
1	CADEIRA MESTRE PRETA GIR RELAX- SALA COMERCIAL I	27/03/2017	697,00
1	CADEIRA MESTRE PRETA GIR RELAX- FATURAMENTO	27/03/2017	697,00
1	CADEIRA MESTRE PRETA GIR RELAX- SALA COMERCIAL III	27/03/2017	697,00
1	CADEIRA MESTRE PRETA GIR RELAX- SALA DE REUNIÃO	27/03/2017	697,00
1	CADEIRA MESTRE PRETA GIR RELAX- SALA DE REUNIÃO	27/03/2017	697,00
1	CADEIRA MESTRE PRETA GIR RELAX- SALA JURIDICO	27/03/2017	697,00
1	CADEIRA MESTRE PRETA GIR RELAX	27/03/2017	697,00
1	CADEIRA MESTRE PRETA GIR RELAX	27/03/2017	697,00
1	CADEIRA MESTRE PRETA GIR RELAX	27/03/2017	697,00
1	CADEIRA MESTRE PRETA GIR RELAX	27/03/2017	697,00
1	CADEIRA MESTRE PRETA GIR RELAX	27/03/2017	697,00
1	CADEIRA MESTRE PRETA GIR RELAX- FATURAMENTO	27/03/2017	697,00
1	CADEIRA MESTRE PRETA GIR RELAX- SALA COMERCIAL II	27/03/2017	697,00
1	CADEIRA MESTRE PRETA GIR RELAX- SALA DE REUNIÃO	27/03/2017	697,00
1	CADEIRA MESTRE PRETA GIR RELAX- SALA DE REUNIÃO	27/03/2017	697,00
1	CADEIRA MESTRE PRETA GIR RELAX	27/03/2017	697,00
1	CADEIRA MESTRE PRETA GIR RELAX	27/03/2017	697,00
1	BANQUETA 14020 ESTOFADO CR VNL V- FATURAMENTO	27/03/2017	499,00
1	BANQUETA 14020 ESTOFADO CR VNL- FATURAMENTO	27/03/2017	499,00
1	FIXA APROX 33106 LARANJA	27/03/2017	453,00
1	POLTRONA SIMPLES FIXA BRACO FIXO RODIZIO	27/03/2017	603,00
1	CADEIRA SIMPLES FIXA BRACO FIXO RODIZIO- FATURAMENTO	27/03/2017	603,00
1	POLTRONA SIMPLES FIXA BRACO FIXO RODIZIO	27/03/2017	603,00
1	POLTRONA SIMPLES FIXA BRACO FIXO RODIZIO	27/03/2017	603,00
1	POLTRONA SIMPLES FIXA BRACO FIXO RODIZIO	27/03/2017	603,00
1	POLTRONA SIMPLES FIXA BRACO FIXO RODIZIO	27/03/2017	603,00
1	POLTRONA SIMPLES FIXA BRACO FIXO RODIZIO- COMERCIAL	27/03/2017	603,00
1	POLTRONA SIMPLES FIXA BRACO FIXO RODIZIO- COMERCIAL	27/03/2017	603,00
1	POLTRONA SIMPLES FIXA BRACO FIXO RODIZIO- COMERCIAL	27/03/2017	603,00
1	POLTRONA SIMPLES FIXA BRACO FIXO RODIZIO- COMERCIAL	27/03/2017	603,00
1	POLTRONA SIMPLES FIXA BRAÇO FIXO RODIZIO- FATURAMENT	27/03/2017	603,00
1	CADEIRA SIMPLES FIXA BRAÇO FIXO RODIZIO- FATURAMENTO	27/03/2017	603,00
1	POLTRONA SIMPLES FIXA BRACO FIXO RODIZIO	27/03/2017	603,00
1	POLTRONA SIMPLES FIXA BRACO FIXO RODIZIO	27/03/2017	603,00
1	GAVET VOL C 3 GAVETA PRETA- DIRETORIA	27/03/2017	400,00
1	GAVET VOL C 3 GAVETA PRETA	27/03/2017	400,00
1	MESA AUX C ROD 900X450 MAR SV900 RECEPÇÃO ANDRÉ	27/03/2017	660,00
1	MESA AUX C ROD 900X450 MAR SV900- RECEPÇÃO TERREO	27/03/2017	660,00
1	ARMARIO ALTO FECHADO 2 PORTAS PANDIN COMPRAS	27/03/2017	795,00
1	ARMARIO BAIXO C 2 PTAS ABRIR AAN702 VR PR	27/03/2017	490,00



1	BALCAO ATEND 1550 VR-PR	27/03/2017	1.500,00
1	MESA REUNIAO 2000X900 - SALA DE REUNIÃO COMERCIAL	27/03/2017	1.590,00
1	SOFA CHIAVENNA 2 LUGAR GURUPI	27/03/2017	2.302,00
1	BALCAO ATEND 1550 VR-PR	27/03/2017	1.500,00
1	SOFA CHIAVENNA 1 LUGAR- GURUPI	27/03/2017	1.150,00
1	ESTAÇÃO DE TRABALHO- GESTÃO DE PESSOAS	24/07/2017	781,98
1	ARMARIO ALTO FECHADO 2 PORTAS PANDIN CONTABILIDADE	24/07/2017	1.026,60
1	ARMARIO ALTO FECHADO 2 PORTAS PANDIN- FATURAMENTO	24/07/2017	1.026,60
1	ARMARIO ALTO FECHADO 2 PORTAS PANDIN- CONTABILIDADE	24/07/2017	1.026,60
1	ARMARIO ALTO FECHADO 2 PORTAS PANDIN CONTABILIDADE	24/07/2017	1.026,60
1	GAVET VOL C 3 GAVETA PRETA - DIRETOR ADMINISTRATIVO	24/07/2017	400,00
1	GAVET VOL C 3 GAVETA PRETA- FATURAMENTO	24/07/2017	400,00
1	CADEIRA MESTRE PRETA GIR RELAX - SALA ATENDIMENTO	24/07/2017	700,70
1	CADEIRA MESTRE PRETA GIR RELAX - SALA DE REUNIÃO	24/07/2017	700,70
1	CADEIRA MESTRE PRETA GIR RELAX	24/07/2017	700,70
1	CADEIRA MESTRE PRETA GIR RELAX- SALA COMERCIAL III	24/07/2017	700,70
1	CADEIRA MESTRE PRETA GIR RELAX- SALA DE REUNIÃO	24/07/2017	700,70
1	CADEIRA MESTRE PRETA GIR RELAX- SALA DE REUNIÃO	24/07/2017	700,70
1	CADEIRA MESTRE PRETA GIR RELAX- SALA DE REUNIÃO	24/07/2017	700,70
1	CADEIRA MESTRE PRETA GIR RELAX	24/07/2017	700,70
1	POLTRONA SIMPLES FIXA BRACO FIXO RODIZIO	24/07/2017	500,00
1	ESTOFADO GLOBO AUSTRALIA	10/03/2017	999,00
1	REF. CONSUL CR C28 220V BRANCO	10/03/2017	1.199,00
1	MESA CIPLAFE POEMA 6CD 150 GRAN PRETO CRA RISCADO BCO	10/03/2017	899,00
1	SPLIT GREE 12000 GW12MB	10/03/2017	1.599,00
1	BELICHE BELINI TORNEADA REF 010 80 CM IMBUIA	10/03/2017	499,00
1	BELICHE BELINI TORNEADA REF 01	10/03/2017	499,00
1	SPLIT GREE 12000 GW12MB CASA GUARAI	10/03/2017	1.599,00
1	SPLIT GREE 12000 GW12MB CASA GUARAI	10/03/2017	1.599,00
1	REF. CONSUL CR C28 220V BRANCO	09/03/2017	1.599,00
1	POLTRONA SIMPLES FIXA BRACO FIXO RODIZIO	24/07/2017	500,00
1	POLTRONA SIMPLES FIXA BRACO FIXO RODIZIO-COMERCIAL	24/07/2017	500,00
1	POLTRONA SIMPLES FIXA BRACO FIXO RODIZIO- COMERCIAL	24/07/2017	500,00
1	TELEVISOR TCL LED 55 L 55S4700FS- SALA DE REUNIÃO DIR	18/02/2017	3.099,00
1	GREE 1200 GWC12MB DINNA - CONTABILIDADE	18/02/2017	1.299,00
1	SPLIT GREE 18000 GWC18MC DINNA 8 GDCR UNI INTE EXT	18/02/2017	2.399,00
1	SPLIT GREE GWC24MD/ME DINNA 3C UNID INT E EXT	18/02/2017	3.199,00
1	MESA ACO NOBRE 5ME812DC3 VIDRO	18/02/2017	889,00
1	ESPLIT GREE 1200 GWC12MB DINNA 3C 8F- JURIDICO	18/02/2017	1.299,00
1	SPLIT GREE 1200 GWC12MB DINNA - SALA COMERCIAL I	18/02/2017	1.299,00
1	SPLIT GREE 1200 GWC12MB DINNA - FATURAMENTO	18/02/2017	1.299,00
1	SPLIT GREE 1200 GWC12MB DINNA 3C 8F- FATURAMENTO	18/02/2017	1.299,00
1	CONJUTO CADEIRAS DE ACO NOBRE C/4	18/02/2017	530,00
1	SPLIT GREE 18000 GWC- SALA COMERCIAL III	18/02/2017	2.399,00
1	COMPUTADOR COMPLETO	09/01/2013	2.328,00



1	COMPUTADOR COMPLETO	09/01/2013	2.328,00
1	SPLIT 18000 INT	16/03/2016	602,00
1	GAVETA AEREO 02 GV	20/02/2013	130,00
1	GAVETA AEREO 02 GV	20/02/2013	130,00
1	GAVETA AEREO 02 GV	20/02/2013	130,00
1	MESA 1400X655X740 PE PAINEL MAN 400 PP VR	20/02/2013	380,00
1	MESA 915X655X740 PE PANEL MAN 915 PP VR	20/02/2013	1.030,00
1	GAVETA AEREO 02 GV	20/02/2013	130,00
1	MESA REUNIÃO 200X930 MRA N 200	20/02/2013	640,00
1	CADEIRAS CROMADA CR PTO	20/02/2013	315,00
1	ASS/ENC CAD 36 ECO ENC 10 MM LISA P2	20/02/2013	112,00
1	MESA 1400X655X740 PE PAINEL MA	20/02/2013	380,00
1	CADEIRAS CROMADA CR PTO	20/02/2013	315,00
1	CADEIRAS CROMADA CR PTO	20/02/2013	315,00
1	CADEIRAS CROMADA CR PTO	20/02/2013	315,00
1	CADEIRAS CROMADA CR PTO	20/02/2013	315,00
1	BASE SEC STD C/ ROD PRETA COMPLETA COM COLUNA	20/02/2013	313,00
1	ASS/ENC CAD 36 ECO ENC 10 MM L	20/02/2013	112,00
1	ASS/ENC CAD 36 ECO ENC 10 MM L	20/02/2013	112,00
1	ASS/ENC CAD 36 ECO ENC 10 MM L	20/02/2013	112,00
1	ASS/ENC CAD 36 ECO ENC 10 MM L	20/02/2013	112,00
1	ASS/ENC CAD 36 ECO ENC 10 MM L	20/02/2013	112,00
1	ASS/ENC CAD 36 ECO ENC 10 MM L	20/02/2013	112,00
1	ASS/ENC CAD 36 ECO ENC 10 MM L	20/02/2013	112,00
1	MESA 1400X655X740 PE PAINEL MA	20/02/2013	380,00
1	MESA 1400X655X740 PE PAINEL MA	20/02/2013	380,00
1	BASE SEC STD C/ ROD PRETA COMP	20/02/2013	313,00
1	BASE SEC STD C/ ROD PRETA COMP	20/02/2013	313,00
1	BASE SEC STD C/ ROD PRETA COMP	20/02/2013	313,00
1	FOGAO MUELLER FRATELLO 4BCS BRANCO	09/03/2017	549,90
1	FORNO MICRO. PHILCO PME 220V	09/03/2017	499,00
1	LAVADORA CONSUL CWC08 BCO 220V	09/03/2017	1.199,00
1	ARM. ITATIAIA LUCE IG3G2-105 BRANCO	09/03/2017	499,00
1	CONDENSADOR KOMECO KOCP	24/03/2017	5.019,00
1	EVAPORADOR KOMECO KOP	24/03/2017	2.300,00
1	LAVADORA BRASTEMP BWC08A 220V	30/03/2017	919,00
1	TELEVISOR PHILCO LED 40"	13/04/2017	1.924,00
1	BELICHE GMARIFLOR TORNEADA DUPLA FURACAO IMBUIA 8X8	11/05/2017	499,00
1	BELICHE GMARIFLOR TORNEADA DUP	11/05/2017	499,00
1	SPLIT GREE 9000 BTUS SALA ATENDIMENTO 1° ANDAR	09/01/2017	1.149,90
1	MESA KAPPESBERG 1120TI TECA ITALIA	09/01/2017	677,00
1	MESA KAPPESBERG KIT OFFICE 1170 TEKA	10/01/2017	749,00
1	SPLIT GREE 1200 GWC12MB DINNA3C/8F UNID E EXT	09/03/2017	1.599,00



1	SPLIT GREE 1200 GWC12MB DINNA3- SALA COMERCIAL II	09/03/2017	1.599,00
1	BELICHE BELINI TORNEDA REF 010 80 CM IMBUIA	09/03/2017	499,00
1	SPLIT ELECTROLUX UIND CASA PAL	31/03/2017	790,00
1	SPLIT ELECTROLUX UIND CASA PAL	31/03/2017	790,00
1	NB LENOVO IDEAPAD 110 151SK CI3 4GB	25/04/2017	2.037,50
1	COMPUTADOR COMPLETO	13/01/2017	2.300,00
1	BALAO INFLAVEL LOGOMARCA	20/01/2017	5.000,00
1	SPLIT GREE 12000GWC12MB DINNA	23/06/2017	1.669,00
1	SPLIT GREE 18000 GWC18MC DINNA8GDCR UNIS INT E EXT PA	23/06/2017	2.295,85
1	SPLIT GREE 12000 GWC12MB DINNA- DIRETORIA ADM- ANDRÉ	23/06/2017	1.662,15
1	CAFETEIRA EXPRESSO	28/06/2017	7.000,00
1	MEDIDOR DE UMIDADE	28/06/2017	4.090,00
1	NOTBOOK ACER 4GB T14 LED LINUX	17/10/2017	2.331,00
1	BEBEDOURO INDUSTRIAL 100 LTS 3 TORNEIRAS 220V	07/10/2017	5.593,00
1	IMPRESSORA BROTHER DCP 254DW MULT 30PPM	25/10/2017	1.751,00
1	REF CONSUL CRD 220V BRANCO	27/11/2017	1.699,00
1	APARADOR MPO RUSTIC LINE 3 CAVETA- GURUPI	08/12/2017	696,00
1	SPLIT GREE 18000 GWC18MC	27/11/2017	2.199,00
1	SPLIT ELECTROLUX UNID EXT TE8F 1800 220V	28/11/2017	1.544,00
1	SPLIT GREE 12000 GWC12MB DINNA3C/8F UNID INT E EXT 22	27/11/2017	2.219,00
1	TELEVISOR TCL LED 55 POLEGADAS	27/11/2017	3.499,90
1	BEBEDOURO LATINA BR 355 220V	27/11/2017	529,00
1	SPLIT ELECTROLUX UNID INTTE8F	28/11/2017	855,00
1	FOGAO ATLAS GRECIA SUPER 4BC BCO	27/11/2017	499,90
1	SPLIT GREE 12000 GWC12MB DINNAS 3C/8F UNID E EXT 220	27/11/2017	2.998,00
1	ARQUIVO MORTO 4 GAVETA OF GURUPI?	06/12/2017	700,00
1	GABINE MICRO ATX MT - CPU COMPLETO 22 BK GURUPI	12/12/2017	1.824,60
1	MONITOR AOC LED- GURUPI	12/12/2017	475,20
1	NOB NHS MINI III 700 VA -RECEPÇÃO GURUPI	12/12/2017	385,00
1	GABINE MICRO ATX MT - CPU COMP	12/12/2017	1.824,60
1	GABINE MICRO ATX MT - CPU COMP	12/12/2017	1.824,60
1	MONITOR AOC LED GURUPI	12/12/2017	475,20
1	MONITOR AOC LED -GURUPI	12/12/2017	475,20
1	NOB NHS MINI III 700 VA - FATURAMENTO GURUPI	12/12/2017	385,00
1	NOB NHS MINI III 700 VA -FINANCEIRO GURUPI	12/12/2017	385,00
1	NOTEBOOK PORTATIL DELL INSPIRON 15 -JURIDICO LUCAS	15/12/2017	2.509,97
1	POLTRONA BRAÇO FIXO 18006Z CR- DIRETORIA ADM	17/11/2017	715,00
1	CAD GIRAT PRESIDENTESTAMPADA BR SL ROD PU CR - GURUPI	17/11/2017	1.468,00
1	ESTAÇÃO DE TRABALHO-	17/11/2017	770,00
1	GAVET-ALTO-02-GAV - DIRETORIA ADM	17/11/2017	442,00
1	POL GIR DIR 18002 BG RELAX C/P	17/11/2017	701,00
1	POL GIR DIR 18002 BG RELAX C/P	17/11/2017	701,00
1	POL GIR DIR 18002 BG RELAX C/P	17/11/2017	701,00
1	POL GIR DIR 18002 BG RELAX C/P SALA DE REUNIÃO	17/11/2017	701,00
1	POL GIR DIR 18002 BG RELAX C/P TRADE/MARKETING	17/11/2017	701,00



1	POL GIR DIR 18002 BG RELAX C/P- DIRETORIA ADM - ANDRÉ	17/11/2017	701,00
1	POL GIR DIR 18002 BG RELAX C/P	17/11/2017	701,00
1	POL GIR DIR 18002 BG RELAX C/P TRADE/MARKETING	17/11/2017	701,00
1	POL GIR DIR 18002 BG RELAX TRADE/MARKETING	17/11/2017	701,00
1	POL GIR DIR 18002 BG RELAX C/P	17/11/2017	701,00
1	POL GIR DIR 18002 BG RELAX C/P SALA DE REUNIÃO	17/11/2017	701,00
1	POL GIR DIR 18002 BG RELAX C/P- FATURAMENTO	17/11/2017	701,00
1	POL GIR DIR 18002 BG RELAX C/P TRADE/MARKETING	17/11/2017	701,00
1	POL GIR DIR 18002 BG RELAX C/P TRADE/MARKETING	17/11/2017	701,00
1	POL GIR DIR 18002 BG RELAX TRADE/MARKETING	17/11/2017	701,00
1	MESA 1400X654X740 MAN1400 -FATURAMENTO	17/11/2017	506,00
1	MESA 1400X654X740 MAN1400 - SALA COMERCIAL I	17/11/2017	506,00
1	MESA 1400X654X740 MAN1400 -FATURAMENTO	17/11/2017	506,00
1	MESA 1400X654X740 MAN1400 -JURIDICO	17/11/2017	506,00
1	GAVET VOL C-04GV MONT - GURUPI?	17/11/2017	472,00
1	GAVET VOL C-04GV MONT - GURUPI?	17/11/2017	472,00
1	POLTRONA BRAÇO FIXA 18006Z CR	17/11/2017	715,00
1	POLTRONA BRAÇO FIXO 18006Z CR GESTÃO DE PESSOAS	17/11/2017	715,00
1	POLTRONA BRAÇO FIXO18006Z CR GESTÃO DE PESSOAS	17/11/2017	715,00
1	POLTRONA BRAÇO FIXO 18006Z - DIRETORIA	17/11/2017	715,00
1	POLTRONA BRAÇO FIXO 18006Z - FATURAMENTO	17/11/2017	715,00
1	POLTRONA BRAÇO FIXO 18006Z - SALA COMERCIAL I	17/11/2017	715,00
1	POLTRONA BRAÇO FIXO 18006Z- SALA COMERCIAL I	17/11/2017	715,00
1	POLTRONA BRAÇO FIXO 18006Z - SALA COMERCIAL II	17/11/2017	715,00
1	POLTRONA BRAÇO FIXO 18006Z CR- DIRETORIA ADM	17/11/2017	715,00
1	POLTRONA BRAÇO FIXO 18006Z - DIRETORIA	17/11/2017	715,00
1	POLTRONA BRAÇO FIXO 18006Z CR	17/11/2017	715,00
1	POLTRONA BRAÇO FIXO 18006Z CR DIRETORIA	17/11/2017	715,00
1	POLTRONA BRAÇO FIXO 18006Z CR- SALA JURIDICO	17/11/2017	715,00
1	POLTRONA BRAÇO FIXO 18006Z CR- ESTOQUE	17/11/2017	715,00
1	POLTRONA BRAÇO FIXO 18006Z- SALA COMERCIAL III	17/11/2017	715,00
1	GAVET-ALTO-02-GAV - GURUPI?	17/11/2017	442,00
1	GAVET-ALTO-02-GAV - GURUPI?	17/11/2017	442,00
1	PURIFICADOR DE AGUA SOFT STAR PRATA	08/08/2017	837,00
1	PAINEL DIVISORIA 1350MM - PR	04/09/2017	210,00
1	PAINEL DIVISORIA 1350MM - PR	04/09/2017	210,00
1	ARQUIVO MONT 04 GV OF ANOF-4LM- GURUPI	04/09/2017	736,00
1	ARMARIO EM MDF 5MT	28/09/2017	4.000,00
1	COZ.ITATIAIA ROSE C-IG3G1-105 BRANCO	14/12/2017	927,00
1	PAINEL DIVISORIA PDAN-1250 - P	19/02/2018	204,00
1	PAINEL DIVISORIA PDAN-1250 - P	19/02/2018	204,00
1	PAINEL DIVISORIA PDAN-1250 - P	19/02/2018	204,00
1	PAINEL DIVISORIA PDAN-1250 - P	19/02/2018	204,00



1	PAINEL DIVISORIA PDAN-1250 - P	19/02/2018	204,00
1	PAINEL DIVISORIA PDAN-1250 - P	19/02/2018	204,00
1	PAINEL DIVISORIA PDAN-1250 - P	19/02/2018	204,00
1	PAINEL DIVISORIA PDAN-1250 - P	19/02/2018	204,00
1	PAINEL DIVISORIA PDAN-1250 - P	19/02/2018	204,00
1	ARMARIO -BAIXO-C-2-PTAS-ABRIR - FINANCEIRO	19/02/2018	520,00
1	ARMARIO -BAIXO-C-2-PTAS-ABRIR - COMERCIAL I	19/02/2018	520,00
1	ARMARIO -BAIXO-C-2-PTAS-ABRIR - FINANCEIRO	19/02/2018	520,00
1	MESA REUNIÃO REDONDA PE PAINEL SALA DE REUNIÃO ANDRÉ	19/02/2018	600,00
1	600 POL GIR DIR 18002 BG RELAX - COMPRAS	19/02/2018	700,70
1	600 POL GIR DIR 18002 BG RELAX- CONTABILIDADE	19/02/2018	700,70
1	600 POL GIR DIR 18002 BG RELAX- CONTABILIDADE	19/02/2018	700,70
1	600 POL GIR DIR 18002 BG RELAX - FEITO TROCA GPI	19/02/2018	700,70
1	600 POL GIR DIR 18002 BG RELAX	19/02/2018	700,70
1	600 POL GIR DIR 18002 BG RELAX RECEPÇÃO	19/02/2018	700,70
1	600 POL GIR DIR 18002 BG RELAX- COBRANÇA	19/02/2018	700,70
1	600 POL GIR DIR 18002 BG RELAX- FINANCEIRO	19/02/2018	700,70
1	600 POL GIR DIR 18002 BG RELAX- CONTABILIDADE	19/02/2018	700,70
1	600 POL GIR DIR 18002 BG RELAX- CONTABILIDADE	19/02/2018	700,70
1	600 POL GIR DIR 18002 BG RELAX- CONTABILIDADE	19/02/2018	700,70
1	600 POL GIR DIR 18002 BG RELAX - COMPRAS	19/02/2018	700,70
1	600 POL GIR DIR 18002 BG RELAX -FINANCEIRO	19/02/2018	700,70
1	600 POL GIR DIR 18002 BG RELAX - FINANCEIRO	19/02/2018	700,70
1	600 POL GIR DIR 18002 BG RELAX GESTÃO DE PESSOAS	19/02/2018	700,70
1	600 POL GIR DIR 18002 BG RELAX- CONTABILIDADE	19/02/2018	700,70
1	600 POL GIR DIR 18002 BG RELAX- COBRANÇA	19/02/2018	700,70
1	CAD FIXA APROX 4107 - PALMAS ATENDIMENTO 1º ANDAR	19/02/2018	349,00
1	POLTRONA FIXA 18006Z - PALMAS SALA DE REUNIÃO ANDRÉ	19/02/2018	715,00
1	POLTRONA FIXA 18006Z - PALMAS RECEPÇÃO 1º ANDAR	19/02/2018	715,00
1	POLTRONA FIXA 18006Z - PALMAS SALA DE REUNIÃO ANDRÉ	19/02/2018	715,00
1	POLTRONA FIXA 18006Z - PALMAS SALA REUNIÃO ANDRÉ	19/02/2018	715,00
1	POLTRONA FIXA 18006Z - PALMAS RECEPÇÃO 1º ANDAR	19/02/2018	715,00
1	POLTRONA FIXA 18006Z - PALMAS RECEPÇÃO 1º ANDAR	19/02/2018	715,00
1	POLTRONA FIXA 18006Z - PALMAS RECEPÇÃO 1º ANDAR	19/02/2018	715,00
1	POLTRONA BRAÇO FIXO 18006Z - DIRETORIA	19/02/2018	715,00
1	POLTRONA FIXA 18006Z - PALMAS-	19/02/2018	715,00
1	POLTRONA FIXA 18006Z - PALMAS SALA DE REUNIÃO ANDRÉ	19/02/2018	715,00
1	POLTRONA FIXA 18006Z - PALMAS	19/02/2018	715,00
1	POLTRONA FIXA 18006Z - PALMAS	19/02/2018	715,00
1	POLTRONA FIXA 18006Z -CR PALMAS	19/02/2018	715,00
1	ESTANTE EDR 198X925X300 - NUTRIFOCO	20/03/2018	216,20
1	MESA KAPPESBERG KIT OFFICE 1170 TEKA- COLINAS-TO	24/08/2018	799,00
1	MESA KAPPESBERG1120TI TECA ITALIA- COLINAS-TO	24/08/2018	349,00



1	CONDICIONADOR GREE ECO GARDEN- COLINAS -TO	24/08/2018	1.450,90
1	02 UNIDADES POLTRONA BULK DIRETOR PRETO- COLINAS-TO	24/08/2018	998,00
1	02 UNIDADES CADEIRA PARANÁ STIK 4PES PP - COLINAS-TO	24/08/2018	298,00
1	TRATOR JOHN DEERE MODELO 7505 4X4 ANO 2002	10/10/2018	70.000,00
1	ARMARIO KAPPESBERG BALCAO - COLINAS -TO	24/08/2018	409,00
1	EVAPORIZADOR GREE ECO GARDEN COLINAS -TO	24/08/2018	749,00
1	REFRIGERADOR CONSUL CRC28 BRANCO 220V	07/04/2018	1.646,05
1	VENTILADOR MONDIAL 50 VC PRO 55	07/04/2018	313,94
1	BELICHE BELINI TORNEADORA 80 CM IMBUA	07/04/2018	998,00
1	EVAP. GREE GWC18QD 18000- PEDRO AFOSO	10/07/2018	999,00
1	COND GREE GWC -PEDRO AFOSO	10/07/2018	1.630,90
1	IMPRESSORA BROTHER DCP 2540DW+TRANSFORMADOR BALSAS-MA	01/06/2018	1.554,00
1	IMPRESSORA BROTHER DCP 2540DW+TRANSFORMADOR	01/06/2018	1.554,00
1	COMPUTADOR COMPLETO	10/04/2018	2.313,40
1	IMPRESSORA BROTHER MULT DCP 565DN 40PPM	12/04/2018	2.979,80
1	NOTEBOOK ASUS X541U 4GB- PARA LOGISTICA	23/04/2018	2.640,00
1	MESA LINEAR 1200-1194 - JUNTAS COM DIVISORIA	24/07/2017	473,67
1	MESA LINEAR 1200-1194 - JUNTAS COM DIVISORIA	24/07/2017	473,67
1	CAMINHÃO ATEGO 1719/48 MODELO 2018 BRANCO	29/09/2018	193.200,00
1	MESA LINEAR 1200-1194 - JUNTAS COM DIVISORIA	24/07/2017	473,67
1	ESTANTE EDR 198X925X300 C/06 CINZA W3	20/04/2018	194,00
1	ESTANTE EDR 198X925X300 C/06 CINZA W3	20/04/2018	194,00
1	NOTEBOOK DELL I3 I15 D10 4GB - MILTON RODRIGO GUARAI	27/07/2018	2.762,00
1	ESTANTE EDR 198X925X300 C/06 CINZA W3	20/04/2018	194,00
1	BELICHE BELINI TORNEADA REF 010 80 CM IMBUIA	16/04/2018	499,00
1	CARROCERIA FURGÃO CARGA SECA SERIE PESADA FACCHINI	01/10/2018	21.000,00
1	COLCHÃO ORTOBOM 78X188X12 D20 CONFORT ESSENCE	16/04/2018	269,00
1	COLCHÃO ORTOBOM 78X188X12 D20 CONFORT ESS	16/04/2018	269,00
1	ESTANTE EDR 198X925X300 C/06 CINZA W3	03/05/2018	219,00
1	ESTANTE EDR 198X925X300 C/06 CINZA W3	03/05/2018	194,00
1	PERFURADOR MADEIRA BT45	18/04/2018	1.918,05
1	PERFURADOR MADEIRA BT45	18/04/2018	1.918,05
1	WINSVRTACORE 2016 SNGL OPL	10/05/2018	7.755,88
1	YAMAHA XTZ 150 CROSSER PLACA QDK2283	18/05/2018	7.000,00
1	HONDA CIVIC LX CVT CHASSI93HFC2620LZ104833 BRANCO	30/09/2019	93.900,00
1	HD EXTERNO SEAGATE 1TB 3,0 MEU MICRO PALMAS	19/04/2018	633,60
1	NOTEBOOK DELL I3 4GB HD1TB 115-5566 PALMAS	25/04/2018	2.699,00
1	PULVERIZADOR AGRICOLA AJ 401 NR SEROA 1154616 FAB2018	25/06/2018	13.030,00
1	PULVERIZADOR AGRICOLA C BARRA 600 LTS	25/06/2018	10.180,00
1	NOTEBOOK POSITIVO VAIO FIT CORE 15 8GB	17/05/2018	4.050,00
1	COMPUTADOR COMPLETO/PC MAE/MEMORIA DDR4/HD SSD	19/05/2018	2.718,90
1	COMPUTADOR COMPLETO/PC MAE/MEMORIA DDR4/H	19/05/2018	2.718,90
1	COMPUTADOR COMPLETO/PC MAE/MEMORIA DDR4/H	19/05/2018	2.718,90
1	COMPUTADOR COMPLETO/PC MAE/MEMORIA DDR4/H	19/05/2018	2.718,90



1	COMPUTADOR COMPLETO/PC MAE/MEMORIA DDR4/H	19/05/2018	2.718,90
1	COMPUTADOR COMPLETO/PC MAE/MEMORIA DDR4/H	19/05/2018	2.718,90
1	NOTEBOOK POSITIVO VAIO FIT CORE 15 8GB	16/05/2018	4.050,00
1	NOTEBOOK POSITIVO VAIO FIT CORE 15 8GB	16/05/2018	4.050,00
1	CELULAR SAMSUNG G610 J7 PRIME PRETO	01/06/2018	4.800,55
1	CELULAR SAMSUNG G610 J7 PRIME PRETO	01/06/2018	6.000,68
1	CELULAR SAMSUNG G610 J7 PRIME PRETO	01/06/2018	2.400,27
1	CELULAR SAMSUNG G610 J7 PRIME PRETO	01/06/2018	6.000,68
1	CELULAR SAMSUNG G610 J7 PRIME PRETO	01/06/2018	6.000,68
1	CELULAR SAMSUNG G610 J7 PRIME PRETO	01/06/2018	7.219,00
1	NOTEBOOK POSITIVO VAIO FIT CORE 15 VJF155F11X 8 GB	11/05/2018	3.506,50
1	RÉPLICA BIG INFLÁVEL 3,00 MH CONFORME IMAGEM	14/06/2018	2.800,00
1	COMPUTADOR COMPLETO PARA SECRETARIA EXACUTIVA DIR.	05/11/2018	2.607,80
1	AR CONDICIONADO SPLIT GREE GWC28 ME BALSAS-MA	19/06/2018	3.952,17
1	AR CONDICIONADO SPLIT GREE GWC28 ME BALSA	19/06/2018	3.952,17
1	AR CONDICIONADO SPLIT GREE GWC28 ME BALSA	19/06/2018	3.952,17
1	BEBEDOURO IBBL GFN200 COL BC 220V BALSAS-MA	19/06/2018	740,90
1	FOGÃO ATLAS COOKTOP AGILE TC 5B PT BALSAS-MA	19/06/2018	567,61
1	REFRIGERADOR CONSUL CRD37 EBBNA BR BALSAS-MA	19/06/2018	1.931,25
1	AR CONDICIONADO GREE GWC 12 MB 12000BTUS	19/06/2018	1.547,77
1	AR CONDICIONADO GREE GWC 12 MB 12000BTUS	19/06/2018	1.547,77
1	AR CONDICIONADO GREE GWC 12 MB 12000BTUS	19/06/2018	1.547,77
1	AR CONDICIONADO GREE GWC 12 MB 12000BTUS	19/06/2018	1.547,77
1	AR CONDICIONADO GREE GWC 12 MB 12000BTUS	19/06/2018	1.547,77
1	AR CONDICIONADO GREE GWC 12 MB 12000BTUS	19/06/2018	1.547,77
1	TELEFONE CELULAR SAMSUNG G610 J7 PRIME PRETO	04/07/2018	1.202,75
1	COPIA DO: TELEFONE CELULAR SAMSUNG G610 J7 PRIME PR	04/07/2018	1.202,75
1	MOTOROLA XT1922 SMARTPHONE INDIGO - 4 APARELHOS+4CHIP	18/04/2019	2.496,00
1	MOTOROLA XT1922 SMARTPHONE INDIGO 2 APARELHOS+2CHIP	18/04/2019	1.248,00
1	FOGÃO ATLAS 4 BC HAVANA	27/06/2018	579,90
1	PURIFICADOR DE AGUA IBBL	27/06/2018	702,90
1	REFRIGERADOR CONSUL CRC 28	27/06/2018	1.467,90
1	02 UNID COND GREE GWC 12000BTUS	27/06/2018	3.095,80
1	CAMINHÃO ATEGO 1719/48 VERMELHO MODELO 2018	03/07/2018	193.200,00
1	POLTRONA GIR DIR 18002 BG RELAX 29 UNIDADES	18/07/2018	23.780,00
1	POLTRONA FIXA18006Z CR BRAÇO 2UNIDADES	18/07/2018	1.650,00
1	BAU FECHADO NESSO INDUSTRIA	03/08/2018	28.000,00
1	ACCELO 1016/46 CHASSI 9BM979078JB103909	31/07/2018	152.000,00
1	CAM. ATEGO 2426/48 VERMELHO CHASSI 9BM958164JB087285	02/08/2018	225.000,00
1	BAU FECHADO NESSO INDUSTRIA	04/07/2018	25.000,00
1	MICROCOMPUTADOR PORTATIL DELL INSPIRON 14	05/09/2018	4.352,64
1	MICROCOMPUTADOR PORTATIL DELL INSPIRON 14	05/09/2018	4.352,64
1	MICROCOMPUTADOR PORTATIL DELL INSPIRON 1	05/09/2018	4.352,65
1	01 UN TV PHILCO SMART 40 POLEGADAS + 01 UN SUPORTE TV	28/07/2018	1.619,90
1	01 UN TV PHILCO SMART 40 POLEGADAS + 02 U	28/07/2018	1.619,90
1	AR CONDICIONADO SPLIT GWC 28 MIL BTUS BALSAS-MA	27/06/2018	3.952,90



1	AR CONDICIONADO SPLIT GWC 18 MIL BTUS	27/06/2018	2.973,90
1	TRATOR NEW HOLLAND MOD 7630 ANO 2011-FLAVIO MALAQUIAS	01/11/2018	90.841,40
1	TERRENO TRANSPORTES GUARÁI - MATRICULA M-10600	31/12/2018	644.148,96
1	CARRETA ADUBADORA STARA - NEGOCIAÇÃO NEORI	31/12/2018	20.000,00
3	NOBREAK NHS MINI - PONTO ELETRONICO	15/03/2018	355,00
3	CONTATOR CWM40 - PEDRO AFONSO	15/02/2018	241,81
3	COPIA DO: CONTATOR CWM40 - PEDRO AFONSO	15/02/2018	241,81
3	TRANSFORMADOR WISE - PEDRO AFONSO	15/02/2018	711,00
3	COPIA DO: TRANSFORMADOR WISE - PEDRO AFO	15/02/2018	711,00
3	MEDIDOR DE UMIDADE	27/02/2018	2.990,00
3	COPIA DO: MEDIDOR DE UMIDADE	27/02/2018	2.990,00
3	CALADOR GEHAKA	27/02/2018	1.405,00
3	PLAINA AGRICOLA DIANTEIRA STARA	07/03/2018	43.000,00
3	AUTO TRANSFORMADOR DE PARTIDA WISE	24/02/2018	500,00
3	FILTRO CENTRAL MOD. MUVA 2000M	05/05/2018	2.690,00
3	DOSADOR DE CLORO	05/05/2018	810,00
3	ARMARIO AML409 1900X800X400	27/04/2019	698,00
6	NOTEBOOK ACI	01/01/2019	1.300,00
6	NOTEBOOK DELL INSPIRON 15 DIRETOR ADM	25/01/2018	3.440,00
6	GABINETE MICRO-ATX MT-21BK PS-200V3 U2HA- FATURAMENTO	29/11/2017	1.448,70
6	MONITOR AOC LED 18.5 E970SWNL - FATURAMENTO	29/11/2017	475,20
6	ESTABILIZADOR FORCELINE ETERNITY 300W- FATURAMENTO	29/11/2017	92,00
6	SWITCH INTEL 24 PORTAS GIGABIT SG 2400	14/02/2018	879,90
6	PATCH PANEL 24 P CAT6 SOHOPLUS	14/02/2018	648,00
6	NOTEBOOK SAMSUNG EXPERT-X23 - GUILHERME COMPRAS	12/01/2018	3.274,00
6	PATCH PANEL 24 P CAT6 SOHOPLUS	14/02/2018	648,00
6	NOBREAK PREMIUM - PALMAS	01/03/2018	3.196,00
6	NOBREAK NHS MINI - PARA PONTO ELETRONICO	15/03/2018	355,00
6	MICROCOMPUTADOR PORTATIL DELL	16/08/2017	2.509,96
6	MONITOR AOC LED 18,5 CONTROLADORIA III	20/12/2017	475,20
6	LOGOMARCA INFLÁVEL 3,00MH	09/02/2018	1.800,00
6	PONTO ELETRÔNICO REP/IDC/BP/ASK CONTROLID- FABRICA	12/03/2018	2.380,00
6	PONTO ELETRÔNICO REP/IDC/BP/AS GUARAÍ-TO	12/03/2018	2.380,00
6	PONTO ELETRÔNICO REP/IDC/BP/AS PEDRO AFONSO-TO	12/03/2018	2.380,00
6	PONTO ELETRÔNICO REP/IDC/BP/AS GURUPI-TO	12/03/2018	2.380,00
6	PONTO ELETRÔNICO REP/IDC/BP/AS- PALMAS	12/03/2018	2.380,00
6	TELEVISOR TCL LED 40 L40S4700FS- RECEPÇÃO PALMAS	18/02/2017	1.999,00
6	PURIFICADOR COLOMAQ AGUA 220V PALMAS	18/02/2017	669,90
6	MESA 1400X655X740 MAN- PALMAS JURIDICO	27/03/2017	490,00
6	MESA REUNIÃO REDONDA DE PAINEL RECEPÇÃO PALMAS	27/03/2017	580,00
6	CAD FIXA APROX 33106 STAY P CR LARANJA PALMAS	27/03/2017	453,00
6	CADEIRA FIXA APROX 33106 STAY LARANJA PALMAS	27/03/2017	453,00
6	CAD FIXA APROX 33106 LARANJA PALMAS	27/03/2017	453,00
6	GAVET VOL C 3 GAVETA PRETA- RECEPÇÃO PALMAS	27/03/2017	400,00
6	COMPLEMENTO DO BALCAO ATEND- PALMAS RECEPÇÃO	27/03/2017	700,00



6	SOFA CHIAVENNA 1 LUGAR PALMAS	27/03/2017	1.150,00
6	SOFA CHIAVENNA 3 LUGAR PALMAS	27/03/2017	3.947,00
6	REF ELECTROLUX DC35 A 220V BCO- COZINHA PALMAS	18/02/2017	1.299,00
6	SPLIT GREE 18000 GWC18MC DINNA- RECEPÇÃO PALMAS	18/02/2017	2.399,00
6	FOGAO MUELLER FRATELLO 4 BOCAS BRANCO- PALMAS COZINHA	18/02/2017	529,90
6	REF. CONSULT CRC28 220V BRANCO CASA PALMAS	31/03/2017	1.199,00
6	BALCAO CASAMB 12X70 C/TAMPO 3P 2G 1200X880 PALMAS	31/03/2017	749,00
6	ESTOFADO GLOBO CASA PALMAS	31/03/2017	999,00
6	MESA METALLAR M45 GRANITO 6 CADEIRAS - CASA PALMAS	31/03/2017	949,00
6	FORNO MICRO PHILCO 220 V CASA PALMAS	31/03/2017	429,00
6	SPLIT ELECTROLUX CASA PALMAS	31/03/2017	915,66
6	SPLIT ELECTROLUX CASA PALMAS	31/03/2017	915,66
6	SPLIT ELECTROLUX CASA PALMAS	31/03/2017	915,66
6	SPLIT ELECTROLUX UIND CASA PALMAS	31/03/2017	790,00
6	NB ACER AO1-43 2GB PROC N3050 TI4- PALMAS	18/05/2017	1.200,00
6	SPLIT GREE 12000GWC12MB DINNA LOJA PALMAS	23/06/2017	1.669,00
6	GABINETE COM FONTE 4 BAIAS	26/09/2017	1.409,50
6	TECLADO USB PRETO MAX	26/09/2017	19,00
6	MOUSE OPTICO USB PTO MAX-PAULA	26/09/2017	10,00
6	MONITOR AOC LED-PAULA	26/09/2017	498,00
6	NOBREK MINI 600VA - PAULA	26/09/2017	355,00
6	ARMARIO GRANDRE MDF/ SERVIDOR	28/09/2017	4.000,00
6	ARMARIO ALTO FECHADO MEL PRETO	02/01/2018	841,00
6	CAFETEIRA EXPRESSA	06/11/2017	7.000,00
6	COMPUTADOR COMPLETO FATURAMENTO II	29/11/2017	2.046,40
6	ARQUIVO MORTO FATURAMENTO PALMAS	06/12/2017	350,00
6	CPU INTER CONTROLADORIA III	20/12/2017	2.142,50
6	NOBREK NHS MINI 600VA CONTROLADORIA III	20/12/2017	355,00
6	CELULAR IPHONE 8	16/01/2018	4.799,00
6	SPLIT ELETROLUX 12000 BTUS UNID CONTABILIDADE	16/01/2018	2.409,00
6	SPLIT GREE 12000 GWC12MB DINNA 3C/8F SALA COMERCIAL	16/01/2018	1.499,00
6	SPLIT GREE 9000 GW09MA DINNA UNID INT E EXT 220V	16/01/2018	1.299,90
6	SPLIT GREE 12000 GWC12MB DINNA GESTAO DE PESSOAS	16/01/2018	1.499,00
6	SPLIT GREE 12000 GWC12MB DINNA- SALA DE REUNIÃO 1°	16/01/2018	1.499,00
6	SPLIT GREE 12000 GWC12MB- SALA DE REUNIÃO ANDRÉ	16/01/2018	1.499,00
6	SPLIT GREE 9000 GW09MA DINNA UN- SALA COMPRAS HINGRID	16/01/2018	1.299,90
6	NOTEBOOK SAMSUNG EXPERT ITB 8 GB DANIEL	19/01/2018	3.274,00
6	BALCAO AT 1450X1450 RECEPÇÃO CENTRAL PALMAS	17/11/2017	1.268,00
6	POL GIR DIR 18002 BG RELAX C/POLAINE - PALMAS	17/11/2017	701,00
6	SOFA CHIAVENNA - 2 LUGAR - PALMAS	17/11/2017	1.877,50
6	MESA 1400X654X740 MAN1400 - PALMAS	17/11/2017	506,00
6	GAVET VOL C-04GV MONT - PALMAS	17/11/2017	472,00
6	ARM BAIXO C-2 P ABRIR AAN702 - PALMAS TRADE/MARKETING	17/11/2017	535,00
6	ARM ALTO C-2P ABRIR - PALMAS	17/11/2017	841,00
6	ARQUIVO MONT 04 GV - PALMAS AUX FATURAMENTO	17/11/2017	700,00



6	EST TRAB 1250X1350 ETA - PALMAS	17/11/2017	780,00
6	ARM BAIXO 750X805X405 - PALMAS	17/11/2017	600,00
6	MESA REUNIAO 2700X1400 MRS - PALMAS SALA DE REUNIÃO	26/01/2018	3.181,00
6	SOFA CHIAVENNA - 2 LUGAR - PALMAS	17/11/2017	1.877,50
6	TELEFONE CELULAR SANSUNG J7 PRIME - COLINAS -TO	29/10/2018	1.276,50
6	ARM ALTO C-2P ABRIR - PALMAS- JURIDICO	17/11/2017	841,00
6	ARQUIVO MONT 04 GV - PALMAS AUX FATURAMENTO	17/11/2017	700,00
6	ARQUIVO MONT 04 GV PRETO FATURAMENTO PALMAS	04/09/2017	736,00
6	ARQUIVO MONT 04 GAV OF-OF04SLM	25/06/2018	640,00
6	SPLIT GREE 18000 INVERTER - LOJA GURUPI	01/02/2018	3.224,48
6	SPLIT GREE 24000 INVERTER - LOJA GURUPI	01/02/2018	4.225,52
6	EST TRAB 1450X1450 - PALMAS COMPRAS	19/02/2018	879,60
6	EST TRAB 1450X1450 - PALMAS COMPRAS HINGRID	19/02/2018	879,60
6	MESA 1194X654X850 - PALMAS JURIDICO	19/02/2018	544,00
6	MESA LINEAR 1194X654X740 - PALMAS FINANCEIRO	19/02/2018	474,00
6	MESA LINEAR 1194X654X740 - PALMAS FINANCEIRO	19/02/2018	474,00
6	MESA 1194X654X740 - PALMAS	19/02/2018	474,00
6	MESA LINEAR 1194X654X740 - PALMAS CONTABILIDADE	19/02/2018	474,00
6	MESA 1194X654X740 - PALMAS SALA ATENDIMENTO 1° ANDAR	19/02/2018	474,00
6	MESA LINEAR 1194X654X740 - PALMAS CREDITO	19/02/2018	474,00
6	MESA LINEAR 1194X654X740 - PALMAS CONTABILIDADE	19/02/2018	474,00
6	MESA LINEAR 1194X654X740 - PALMAS CONTABILIDADE	19/02/2018	474,00
6	MESA LINEAR 1194X654X740 - PALMAS FINANCEIRO	19/02/2018	474,00
6	MESA LINEAR 1194X654X740 - PALMAS FINANCEIRO	19/02/2018	474,00
6	MESA LINEAR 1194X654X740 -PALMAS CONTABILIDADE	19/02/2018	474,00
6	MESA LINEAR 1194X654X740 - PALMAS CREDITO	19/02/2018	474,00
6	MESA LINEAR 1194X654X740 - PALMAS CONTABILIDADE	19/02/2018	474,00
6	MESA 1194X654X740 - PALMAS FATURAMENTO	19/02/2018	474,00
6	MESA LINEAR 1194X654X740 - PALMAS CRÉDITO	19/02/2018	474,00
6	MESA LINEAR 1194X654X740 - PALMASCONTABILIDADE	19/02/2018	474,00
6	PAINEL DIVISORIA PDAN-1250 - PALMAS	19/02/2018	204,00
6	ARM-BAIXO-C-2-PTAS-ABRIR - PALMAS	19/02/2018	520,00
6	ARMARIOALTO-FECHADO-MEL - PALMAS	19/02/2018	870,00
6	ARMARIO ALTO-FECHADO-MEL - PALMAS GESTAO DE PESSOAS	19/02/2018	870,00
6	MESA GER 1570X750X750 - PALMAS DIRETORIA	19/02/2018	1.400,00
6	MESA GER 1570X750X750 - PALMAS DIRETORIA	19/02/2018	1.400,00
6	COMPL MESA SAVANA - PALMAS	19/02/2018	370,10
6	COMPL MESA SAVANA - PALMAS	19/02/2018	370,10
6	600 POLTRONA GIR DIR 18002 BG RELAX - PALMAS	19/02/2018	700,70
6	CAD FIXA APROX 4107 - PALMAS RECEPÇÃO SALA ANDRÉ	19/02/2018	349,00
6	CAD FIXA APROX 4107 - PALMAS- COMPRAS	19/02/2018	349,00
6	CAD FIXA APROX 4107 - PALMAS RECEPÇÃO 1° ANDAR ANDRÉ	19/02/2018	349,00
6	CAD FIXA APROX 4107 - PALMAS COMPRAS	19/02/2018	349,00



6	CAD FIXA APROX 4107 - PALMAS SALA ATENDIMENTO 1°	19/02/2018	349,00
6	ARMARIO DE AÇO 08 PORTAS - ESTOQUE PALMAS	05/03/2018	800,00
6	APARADOR ARTELY FINESSE RUSTICO- DIRETORIA	04/04/2018	401,50
6	COMPUTADOR COMPLETO EDUARDO CONTROLADORIA	11/04/2018	2.282,40
6	COMPUTADOR COMPLETO	11/04/2018	4.624,80
6	NOTEBOOK DELL INSPIRON RH - MILLA JÚLIA	10/04/2018	2.918,01
6	CELULAR IPHONE X SPACE GRAY 256 GB APPLE	01/02/2018	7.798,00
6	LOGOMARCA INFLÁVEL 3,00MH CONFORME IMAGEM	12/04/2018	3.600,00
6	PRATELEIRAS PARA ARQUIVO DE DOCUMENTOS- ARQUIVO	12/04/2018	3.200,00
6	TELEVISOR TCL LED 32 SL DO LADO DO ANDRÉ	27/03/2018	1.299,00
6	NB VAIO FIT 15S C15-7200 ITB 8GB	16/05/2018	3.120,00
6	PURIFICADOR AGUA SOFT PLUS 220V/60HZ BRANCO	25/05/2018	1.075,00
6	NOTEBOOK ACER A515-51 CORE 15 4GB 1 TB PRETO	26/05/2018	2.907,40
6	NOTEBOOK ACER A 515-51-55QD CORE 15 4GB PRETO	01/06/2018	3.366,00
6	NOTEBOOK POSITIVO VAIO FIT CORE 15 8GB	01/06/2018	4.050,00
6	NOTEBOOK ACER ES1-572-360J CORE I3 4GB PRETO	16/06/2018	2.407,40
6	NOTEBOOK POSITIVO VAIO FIT COREI3 VJF154- BALSAS-MA	31/07/2018	2.824,00
6	TELEFONE CELULAR G610 J7 PRIME PRETO 3 APARELHOS-	26/07/2018	3.604,50
6	TELEFONE CELULAR MULTILASER VITA	26/07/2018	454,50
6	TELEFONE CELULAR LG X230 LITE INDIGO	01/08/2018	1.085,50
6	SPLIT ELETROLUX UNIDADE EXT 12000	24/08/2018	989,00
6	SPLIT ELETROLUX UNIDADE INT 12000	24/08/2018	610,90
6	COMPUTADOR COMPLETO PLACA MAE+GABINETE+MONITOR AOC	23/08/2018	2.295,80
6	NOTEBOOK DELL INPIRON 15-3567 4GB	23/08/2018	3.040,00
6	ARQUIVO ARMÁRIO	18/09/2018	798,40
6	CONDICIONADOR GREE 24000+EVAP GREE ECO GARDEN	08/10/2018	2.707,40
6	TRANSPALETE 2T 02 RODAS NYLON MENEGOTTI	04/10/2018	1.490,00
6	EVAP .GREE GWC 18QD 18000+ COND. GREE GWC 18000	01/11/2018	2.207,40
6	COMPUTADOR COMPLETO FATURAMENTO	05/11/2018	2.612,90
6	COMPUTADOR COMPLETO - FINANCEIRO	05/11/2018	2.612,90
6	TELEVISOR TCL LED 40 POLEGADAS CASA DA FOCO PALMAS	08/11/2018	1.706,50
6	FORNO MICROONDAS BRASTEMP - CASA FOCO PALMAS	08/11/2018	549,90
6	TELEFONE CELULAR SAMSUMG J7 PRIME	08/11/2018	1.271,50
6	TELEFONE CELULAR SAMSUMG J7 PRIME	08/11/2018	1.271,50
6	TELEFONE CELULAR SAMSUMG J7 PRI	08/11/2018	1.271,50
6	TELEFONE CELULAR LG X210 - FABIO LOGISTICA	14/11/2018	682,75
6	TELEFONE CELULAR LG X210 - ANGELI SECRETARIA	14/11/2018	682,75
6	MESA 1194X654X740 MAN 1200 PP NL	27/11/2018	548,00
6	MESA 1194X654X740 MAN 1200 PP NL	27/11/2018	548,00
6	MESA 1194X654X740 MAN 1200 PP NL	27/11/2018	548,00
6	MESA 1194X654X740 MAN 1200 PP NL	27/11/2018	548,00
6	PAINEL DIVISORIA PDAN 1250	27/11/2018	198,00
6	PAINEL DIVISORIA PDAN 1250	27/11/2018	198,00
6	EST TRAB 1250X1450 SECRETARIA EXECUTIVA	27/11/2018	846,00
6	GAVET ALTO 02 GAV SECRETARIA EXECUTIVA	27/11/2018	846,00



7	NOBREAK NHS MINI - PONTO ELETRONICO	15/03/2018	355,00
7	COMPUTADOR COMPLETO - BALANÇA	15/03/2018	2.388,50
7	NOTEBOOK LENOVO - MIRELI	15/03/2018	2.879,90
7	IMPRESSORA BROTHER MULT	16/03/2018	1.578,00
7	SISTEMA OPERACIONAL DE PESAGEM SOFTWARE	08/06/2017	27.200,00
7	BALANÇA RODOVIARIA METALICA	08/06/2017	108.800,00
7	COLETOR DE AMOSTRAS CAC 300/5700 FIXO COMANDO MANUAL	08/06/2017	70.000,00
7	FILTRO CENTRAL MOD. MUVA A 2000M	05/05/2018	3.500,00
7	MATERIAL PARA IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	17/05/2018	23.738,00
7	MOTOR MONO II 12,5 BL	14/07/2018	3.653,00
7	MOTOR ELET MONO IV 5B	14/07/2018	3.653,00
7	TRANSFORMADOR 45 KVA TRIF. CLASSE 36,20 KV	24/08/2017	5.107,00
7	TELEVISOR TCL LED 39 02 UNIDADES	31/07/2018	3.398,00
7	LAVADORA COLOMARQ LCB 10 KILOS 220V BRANCO	31/07/2018	470,00
7	RECEPTOR ELSYS PETIT	31/07/2018	199,00
7	REFLETOR ELSYS BANDA MONOPONTO	31/07/2018	165,00
7	SUPORTE ELG LINEA FIXO 02 UN + 01 CONECTOR ELSYS RG59	31/07/2018	63,00
7	COMPRESSOR 20/200 CSL BRAVO SCHULZ TRIF	12/07/2018	4.200,00
7	BALANÇA TIPO BK5002 AGRI	27/06/2018	2.492,90
7	G 6101 MEDIDOR DE UMIDADE	27/06/2018	2.900,30
7	CALADOR GEHAKA	27/06/2018	2.900,30
7	ENSACADEIRA ELETRONICA DE PRE ROSCA	20/07/2018	50.000,00
7	MESA VIBRATORIA PARA ARTEFATOS DE CIMENTO	25/06/2018	3.780,00
7	FORMA DE BLOCOS CH 12- 3 UNIDADES	25/06/2018	1.380,00
7	FORMA DE BLOCOS COM DIVISORIA - 2 UNIDADES	25/06/2018	980,00
7	BALANÇA RODOVIARIA METALICA BCM	16/10/2017	93.600,00
7	DECANTADOR DORTMUND	20/12/2017	75.000,00
7	BOMBA ABASTECER CAMIHÃO	20/12/2017	10.000,00
7	ELEVADOR GRÃOS (TRANSPORTE)	20/12/2017	10.000,00
7	EXAUSTOR	20/12/2017	10.000,00
7	EXTRUSORA	20/12/2017	235.889,44
7	FILTRO DE OLEO	20/12/2017	20.000,00
7	MOINHO BECKER	20/12/2017	25.000,00
7	MOINHO REFINADOR	20/12/2017	25.000,00
7	MOINHO ROSCA SEPARAÇÃO SOJA	20/12/2017	50.000,00
7	PALETEIRA BALANÇA PALESTRANS	20/12/2017	5.000,00
7	PRENSA TEC SLIM 2000	20/12/2017	217.500,00
7	RESFRIADOR (05)	20/12/2017	4.000,00
7	SILO CAPACIDADE 10 TON	20/12/2017	20.000,00
7	SILO CAPACIDADE 5 TON	20/12/2017	15.000,00
7	TANQUE OLEO CAPACIDADE 50000 L	20/12/2017	50.000,00
7	EXTRUSORA	20/12/2017	217.500,00
7	PRENSA TEC SLIM 2000	20/12/2017	217.500,00
7	TANQUE OLEO CAPACIDADE 50000 L	20/12/2017	50.000,00
7	MEDIDOR DE UMIDADE - G1000 NUTRIFOCO	31/01/2018	14.975,00
7	CANECA MBS-14 FUROS - SILO	16/01/2018	7.010,40
7	DESTILADOR DE NITROGENIO CALDEIRA - LABORATORIO	14/03/2018	4.450,00



7	MINI MESA AGITADORA ORBITAL - LABORATORIO	14/03/2018	3.715,00
7	BLOCO DIGESTOR - LABORATORIO	15/03/2018	3.715,00
7	SCRUBBER / SISTEMA DE VACUO - LABORATORIO	14/03/2018	6.500,00
7	GALERIA EXAUSTORA - LABORATORIO	14/03/2018	2.735,00
7	SISTEMA P/ DETERMINAÇÃO DE GORDURA - LABORATORIO	14/03/2018	7.715,00
7	ESTUFA P/ EST E SECAGEM - LABORATORIO	14/03/2018	3.825,00
7	CENTRIFUGA DE BANCADA EXCELSA - LABORATORIO	14/03/2018	9.100,00
7	BALANÇA SEMI-ANALITICA - LABORATORIO	14/03/2018	3.790,00
7	BALANÇA ANALITICA - LABORATORIO	15/03/2018	5.275,00
7	CAPELA EM PVC P/ EXAUSTAO - LABORATORIO	14/03/2018	6.400,00
7	GRUPO GERADOR DIESEL NUTRIFOCO	14/03/2018	240.000,00
7	ARMARIO PLANEJADO NUTRIFOCO	28/03/2018	3.800,00
7	SPLIT GREE 12000 NUTRIFOCO	27/03/2018	2.198,45
7	COPIA DO: SPLIT GREE 12000 NUTRIFOCO	27/03/2018	2.198,45
7	COPIA DO: SPLIT GREE 12000 NUTRIFOCO	27/03/2018	2.198,45
7	COPIA DO: SPLIT GREE 12000 NUTRIFOCO	27/03/2018	2.198,45
7	SPLIT GREE 18000 - NUTRIFOCO	27/03/2018	3.356,14
7	SPLIT GREE 24000 - NUTRIFOCO	27/03/2018	4.398,06
7	PROJETO LED 100W BIV 6,5 K SLIM JNG	31/03/2018	430,88
7	CHAVE SOFT STARTER SSW07	23/03/2018	1.674,41
7	PROJETOR LED 100W BIV 6,5 SLIM JNG	23/03/2018	1.292,63
7	PROJETOR LED 150W BIV 6,4K AVANT	23/03/2018	762,96
7	SELADORA P/ PLASTICO (PE)	16/04/2018	256,50
7	BELICHE BELINI TORNEADORA REF 010 80 CM IMBUIA	10/04/2018	559,47
7	COLCHÃO ORTOBOM 78X188X12 D20 CONFORT ESSENCE	10/04/2018	301,60
7	COLCHÃO ORTOBOM 78X188X12 D20 CONFORT ESS	10/04/2018	301,60
7	MESA METALLAR M58 GRANITO RET 6 CADEIRAS	10/04/2018	817,33
7	BALANÇA RODOVIARIA METALICA BCM 30,00X3,20	03/05/2018	124.800,00
7	SISTEMA OPERACIONAL DE PESAGEM SOFTWARE	03/05/2018	31.200,00
7	MESA 1194X654X740 MAN 1200	07/05/2018	500,00
7	MESA 1194X654X740 MAN 1200	07/05/2018	500,00
7	MESA 1194X654X740 MAN 1200	07/05/2018	500,00
7	MESA 1194X654X740 MAN 1200	07/05/2018	500,00
7	MESA 1194X654X740 MAN 1200	07/05/2018	500,00
7	MESA 1194X654X740 MAN 1200	07/05/2018	500,00
7	TAMBURATO MSLV 1600157, 2320X1570X750 NVER	07/05/2018	2.439,00
7	GAVETEIRO VOL 4G	07/05/2018	717,31
7	ROUPEIRO MT 2V 08 PORTAS PEQ GRF	07/05/2018	886,10
7	ROUPEIRO MT 2V 08 PORTAS PEQ GRF	07/05/2018	886,10
7	ROUPEIRO MT 2V 08 PORTAS PEQ GRF	07/05/2018	886,10
7	ROUPEIRO MT 2V 08 PORTAS PEQ GRF	07/05/2018	886,10
7	MESA REUNIÃO REDONDA PE PAINEL	07/05/2018	593,29
7	POLTRONA GIR DIRETOR 18002 BG RELAX	07/05/2018	701,00
7	POLTRONA GIR DIRETOR 18002 BG RELAX	07/05/2018	701,00



7	POLTRONA GIR DIRETOR 18002 BG RELAX	07/05/2018	701,00
7	POLTRONA GIR DIRETOR 18002 BG RELAX	07/05/2018	701,00
7	MESA REFEITORIO 11301 6L TAMPO EM FORMICA	07/05/2018	2.100,00
7	MESA REFEITORIO 11301 6L TAMPO EM FORMICA	07/05/2018	2.100,00
7	ARMARIO ALTO FECHADO AP 409 SL 4 PRAT 1900X800X40	07/05/2018	843,65
7	ARMARIO ALTO FECHADO AP 409 SL 4 PRAT 190	07/05/2018	843,65
7	TRATOR FORD7630 COM CONJ.DE LAMINA STARA USADO	01/04/2019	75.000,00
7	ARMARIO AML409 1900X800X400 C 04 PR REG FECH W3	27/04/2019	698,00
7	POLTRONA FIXA 18006Z CR BRAÇO FIXO RODIZIO	07/05/2018	780,00
7	POLTRONA FIXA 18006Z CR BRAÇO FIXO RODIZI	07/05/2018	780,00
7	POLTRONA FIXA 18006Z CR BRAÇO FIXO RODIZI	07/05/2018	780,00
7	POLTRONA FIXA 18006Z CR BRAÇO FIXO RODIZI	07/05/2018	780,00
7	BEBEDOURO ACQUA GELATA PRE 100E INOX 220V	24/05/2018	2.512,40
7	POLTRONA FIXA 18006Z CR BRAÇO FIXO RODIZI	07/05/2018	780,00
7	POLTRONA FIXA 18006Z CR BRAÇO FIXO RODIZI	07/05/2018	780,00
7	SOFA CHIAVENNA 2 LUGARES	07/05/2018	1.542,00
7	PURIFICADOR COLORMAQ 220V	24/05/2018	677,40
7	MOINHO MULTI USO PARA FERTILIZANTES GRÃOS	04/06/2018	7.012,14
7	SECADOR SC-100 2/3V 60HZ- NR 12 DESMONTADO PARCIAL	25/04/2019	167.465,32
7	CHUPIM ROSCA TRANSPORTADORA	30/05/2018	10.000,00
7	DISJUNTOR TRIP CX MOLD JHM1- 400L	08/06/2018	2.476,56
7	ARMARIO AML 402 1980X900X450 C 04	24/05/2018	839,00
7	MOTOR REDUTOR GO34 1X130 EIXO VAZADO 30MM	31/07/2018	5.280,02
7	INVERSOR DE FREQUENCIA ATV 312H075N4 CV380	31/07/2018	1.789,66
7	FECHO P QUADRADO YALE 25MM	31/07/2018	32,20
7	CONTATOR TRIP TESYS D9A	31/07/2018	254,02
7	TRANNSFORMADOR SOLDA VULCANO IND4000	28/07/2018	1.500,00
7	SECADOR SC -100 + SILO CONICO	06/05/2019	66.166,84
7	ELEVADOR LEVANTA SACO CRISTAL IND DE MAQUINAS	09/08/2018	3.500,00
7	BALANÇA ELETRONICA 200KG MIC- 200	09/08/2018	1.435,00
7	MAQUINA DE COSTURAR SACARIA LM+ FIO 100%+OLEO MEDIO	29/08/2018	1.400,00
7	MESA REFEITORIO 11301 6L EP TAMPO	18/09/2018	2.184,00
7	REFRIGERADOR CONSUL CRM45 BCO 220V	26/11/2018	2.219,90
7	FOGÃO MULLER 5BCS MODERATTO BCO	26/11/2018	719,90
7	BALANÇAS- FLUXO E RODOVIARIA/ COLETOR DE AMOSTRAS	08/06/2017	175.297,10
7	FORNALHA EM ALVENARIA MODELO 6900K+TRANSPORTADOR	06/05/2019	43.814,54
8	TRATOR NEW HOLLAND 7630 ANO 2011	01/01/2011	70.000,00
8	FOGÃO MUELLER MODERATTO 4BCS G5 BRANCO	04/06/2019	399,00
8	BALCAO ITATIAIA LARA IG3G2 PRETO	04/06/2019	430,00
8	TRANSFORMADOR AUTO BIVOLT	28/02/2018	99,00
8	IMPRESSORA MULTIF LASER BROTHER	28/02/2018	1.045,00
8	EST DESM 300MM	28/02/2018	240,00
8	EST DESM 300MM	28/02/2018	240,00
8	NOBREAK NHS MINI - PONTO ELETRONICO	15/03/2018	355,00
8	CENTRAL DE SEGURANÇA - GURUPI	01/03/2018	18.724,00



8	ROSCA VARREDORA MED 5.10	07/02/2018	5.000,00
8	COPIA DO: ROSCA VARREDORA MED 5.10	07/02/2018	5.000,00
8	COPIA DO: ROSCA VARREDORA MED 5.10	07/02/2018	5.000,00
8	ROSCA VARREDORA MED. 8.40	07/02/2018	7.500,00
8	BALANÇA BK 5002	07/03/2018	2.698,50
8	TRATOR NEW HOLLAND 7630 ANO 2011	13/11/2017	70.000,00
8	UN INT CA VI09F SPLIT	28/02/2018	681,00
8	UN INT CA VI09F SPLIT	28/02/2018	681,00
8	UN EXT CA VE09F SPLIT	28/02/2018	1.079,00
8	UN EXT CA VE09F SPLIT	28/02/2018	1.079,00
8	BELICHE BELINE	27/03/2018	737,34
8	COPIA DO: BELICHE BELINE	27/03/2018	737,34
8	COLCHAO PLUMATEX	27/03/2018	540,38
8	COLCHAO PLUMATEX	27/03/2018	540,38
8	COPIA DO: COLCHAO PLUMATEX	27/03/2018	540,38
8	COPIA DO: COLCHAO PLUMATEX	27/03/2018	540,38
8	MESA METALLAR PRETO	27/03/2018	565,00
8	BEBEDOURO ACQUA GELATA INOX 220V -	06/04/2018	2.964,50
8	IMPRESSORA EPSON L395 ECO TANK- FATURAMENTO	24/04/2018	1.571,40
8	MOTORES 5CV 6P TRIF WEG-	16/04/2018	850,00
8	MOTORES 5CV 6P TRIF WEG-	16/04/2018	850,00
8	MOTOR 20 CV TRIF . WEG	16/04/2018	1.500,00
8	ARMARIO MONTADO 1980X1180X400	18/05/2018	1.000,00
8	FILTRO CENTAL MOD. MUVA 2000M + DOSADOR DE CLORO	05/05/2018	3.500,00
8	CORREIA TRANSP. 1/8X 1/16 2L-	17/05/2018	8.088,70
8	MAQUINA PRE-LIMP PLC -120 TON/H 2/3V 60 HZ	20/05/2019	137.285,00
9	REP/DC/BP/ASK CONTROLID- BALSAS E IMPERATRIZ	16/07/2018	6.060,00
9	POLTRONA FIXA 18006 BRAÇO 8 UNIDADES	22/06/2018	6.848,00
9	CADEIRA GIRATORIA EXECUTIVA VINIL PRETO 7 UNIDADES	22/06/2018	5.376,00
9	ESTACAÇAO DE TRABALHO 1350X1350 4 UNIDADES	22/06/2018	3.412,00
9	BALCAO AT 1450X1450 1 UNIDADE	22/06/2018	1.463,00
9	ARMARIO ALTO COM DUAS PORTAS 02 UNIDADES	22/06/2018	2.220,00
9	MESA REUNIÃO 2000X930 1 UNIDADE	22/06/2018	820,00
9	ARMARIO BAIXO C DUAS PORTAS 2 UNIDADES	22/06/2018	1.030,00
9	GAVETEIRO ALTO DUAS GAVETAS 01 UNIDADE	22/06/2018	531,00
9	POLTRONA GIRATORIA DIRETOR 18002 BG RELAX 4 UNIDADES	22/06/2018	3.400,00
9	IMPRESSORA EPSON MULTIFUNCIONAL ECOTANK L396	19/10/2018	1.200,00
10	MESA REDONDA - HUGO	01/01/2019	1.400,00
10	BALCAO DE ATENDIMENTO - HUGO	01/01/2019	600,00
10	CADEIRAS DIVERSAS - HUGO	01/01/2019	600,00
10	CADEIRA DE ATENDIMENTO - HUGO	01/01/2019	445,00
10	CADEIRAS	01/01/2019	550,00
10	CELULAR SAMSUNG J7 - HUGO	01/01/2019	400,00
10	MESA REDONDA M	01/01/2019	500,00
10	GAVETEIRO COM 3 GAVETAS	01/06/2018	280,00



10	MESA ATENDIMENTO SEM GAVETAS	01/06/2018	280,00
10	GAVETEIRO COM 3 GAVETAS	01/06/2018	280,00
10	POLTRONAS	01/01/2019	200,00
10	GAVETEIROS	01/01/2019	180,00
10	BANCADA DO FATURAMENTO	01/01/2019	600,00
10	MESA DE REUNIÃO	01/01/2019	1.500,00
10	MESA PEQUENA	01/01/2019	280,00
10	TRANSPALETE MODELO PMS 2500 680N	19/09/2018	1.600,00
10	SOFA CHIAVENNA 1 LUGAR REVEST 02 UNIDADES	18/09/2018	2.674,00
10	SOFA CHIAVENNA 3 LUGAR REVEST	18/09/2018	2.891,00
TOTAL			**59.575.095,93**

Fonte: Informações fornecidas pelo Grupo Focoagro e Orçamentos de valor presente no mercado

8. ANÁLISE DO ENDIVIDAMENTO

De acordo com a legislação de recuperação Judicial, os credores são divididos em quatro classes, sendo elas:

Classe I – Credores Trabalhistas;
Classe II – Credores com Garantia Real;
Classe III – Quirografários; e
Classe IV – ME/ EPP.

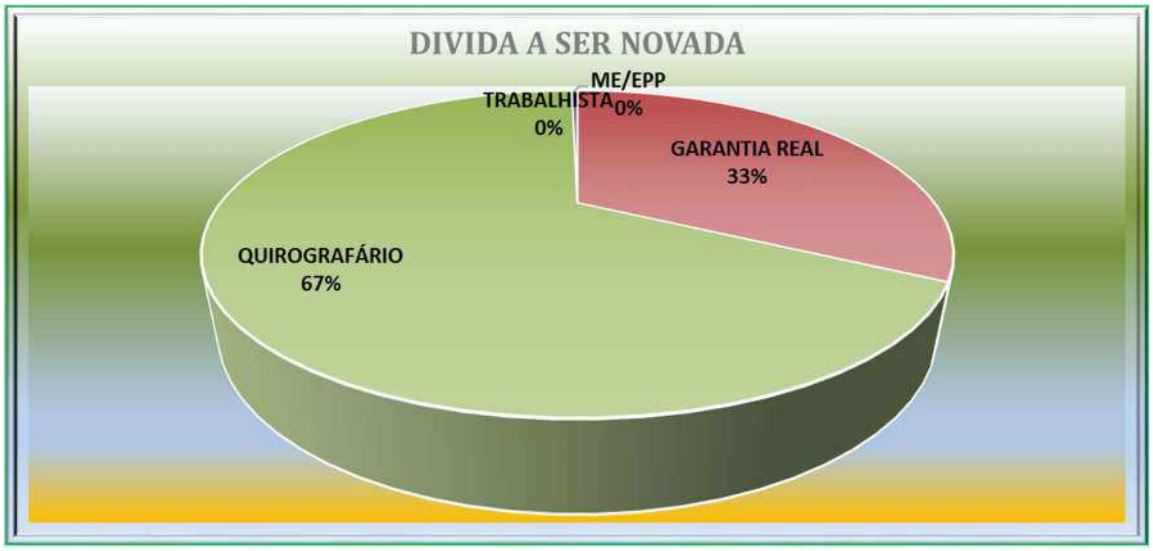
O Passivo Sujeito à recuperação judicial está com base na primeira relação de credores anexada na petição inicial e dividido nas seguintes classes conforme art. 41 da Lei 11.101/05.

A base de credores da Recuperanda ou Empresa contém as classes, Credores Trabalhista, com Garantia Real e Quirografários. Desta forma apresenta-se a seguir, detalhamento por classificação dos credores da empresa e seus respectivos valores da dívida.

RESUMO PROPOSTA DE PAGAMENTO					
Classe de credores	Valor da dívida conforme lista definitiva	Valor do deságio	Valor presente da dívida conforme lista definitiva	Montante da dívida atualizada	Valor de cada parcela a ser pago pelo caixa
TRABALHISTA	19.586,43	5.875,93	13.710,50	15.355,76	1.706,20
GARANTIA REAL	48.927.156,87	39.141.725,50	9.785.431,37	27.399.207,85	190.272,28
QUIROGRAFÁRIO	100.618.061,11	80.494.448,89	20.123.612,22	56.346.114,22	391.292,46
ME/EPP	498.148,87	398.519,10	99.629,77	278.963,37	1.937,25
TOTAL	150.062.953,28	120.040.569,41	30.022.383,87	84.039.641,20	585.208,18

Fonte: Informações do processo da empresa recuperanda.





Conforme podemos perceber, o endividamento considerado pela empresa para fins do Plano de Recuperação Judicial é composto majoritariamente por Credores da Classe III – Credores Quirografários, os quais representam 67% do montante total.

O Plano prevê pagamento aos credores da seguinte forma:

8.1. CLASSE I – CREDORES TRABALHISTA

Os credores trabalhistas, quais sejam, aqueles que se enquadram na classe prevista no inciso I do art. 41 da LRF, titulares de créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidente de trabalho, serão pagos conforme indicado no Plano de Recuperação Judicial (PRJ).

Propomos o pagamento deste grupo com deságio de 30% (trinta por cento) sobre o valor nominal do crédito de cada um. O saldo remanescente de 70% (setenta por cento), atualizado e remunerado pela TR- Taxa Referencial, acrescido de juros simples de 1,0% ao mês, ou em caso de extinção da referida taxa a que a substituir, e que começarão a incidir a partir da data de publicação da decisão da homologação do PRJ , considerando-se como passivo o montante encontrado pelo Administrador Judicial, ou ainda a ser definido em eventual impugnação/habilitação de crédito, que serão pagos em 09 (nove) parcelas iguais e consecutivas, respeitada a carência de 03 (três) meses mencionado no PRJ.



RESUMO PROPOSTA DE PAGAMENTO - TRABALHISTA					
Classe de credores	Valor da dívida conforme lista definitiva	Valor do deságio	Valor presente da dívida conforme lista definitiva	Montante da dívida atualizada	Valor de cada parcela a ser pago pelo caixa
TRABALHISTA	19.586,43	5.875,93	13.710,50	15.355,76	1.706,20
		30%	70%	78%	
TOTAL	19.586,43	5.875,93	13.710,50	15.355,76	1.706,20

Fonte: Informações do processo da empresa recuperanda.



8.2. CLASSE II – CREDORES COM GARANTIA REAL

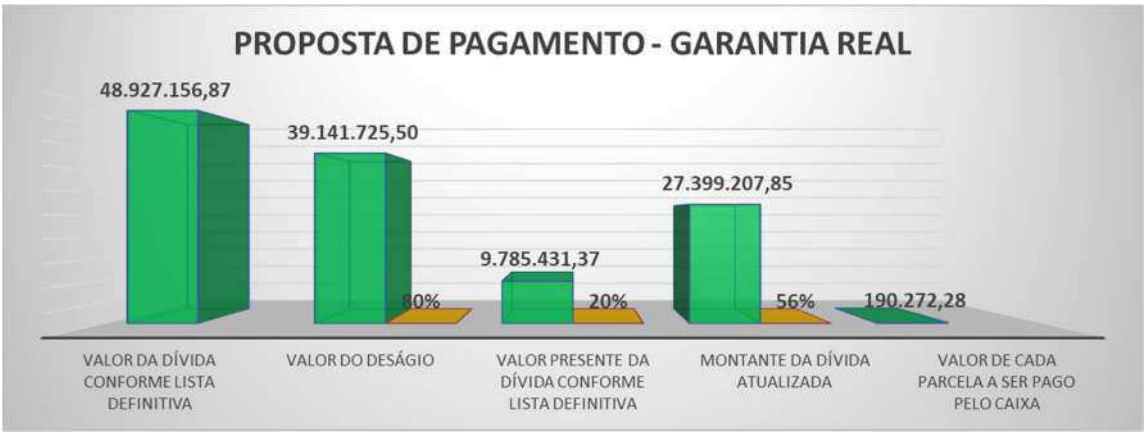
Os credores com Garantia Real, quais sejam, aqueles que se enquadram na classe prevista no inciso II do art. 41 da LRF, serão pagos conforme indicado no Plano de Recuperação Judicial (PRJ).

Propomos o pagamento deste grupo com deságio de 80% (oitenta por cento) sobre o valor nominal do crédito de cada um. O saldo remanescente de 20% (vinte cento), atualizado e remunerado pela TR-Taxa Referencial, acrescido de juros simples de 1,0% ao mês, ou em caso de extinção da referida taxa a que a substituir, e que começarão a incidir a partir da data de publicação da decisão da homologação do PRJ, considerando-se como passivo o montante encontrado pelo Administrador Judicial, ou ainda a ser definido em eventual impugnação/habilitação de crédito, que será pago em 144 (cento e quarenta e quatro) parcelas iguais e consecutivas, respeitada a carência de 36 (trinta e seis) meses mencionado na PRJ.



RESUMO PROPOSTA DE PAGAMENTO - GARANTIA REAL					
Classe de credores	Valor da dívida conforme lista definitiva	Valor do deságio	Valor presente da dívida conforme lista definitiva	Montante da dívida atualizada	Valor de cada parcela a ser pago pelo caixa
GARANTIA REAL	48.927.156,87	39.141.725,50	9.785.431,37	27.399.207,85	190.272,28
		80%	20%	56%	
TOTAL	48.927.156,87	39.141.725,50	9.785.431,37	27.399.207,85	190.272,28

Fonte: Informações do processo da empresa recuperanda.



8.3. CLASSE III – CREDORES QUIROGRAFÁRIOS

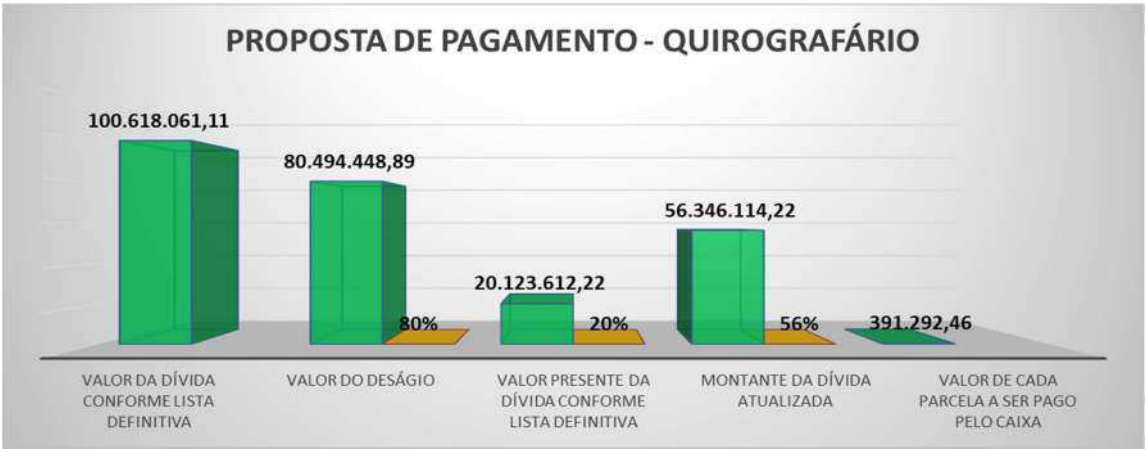
Os credores Quirografários, quais sejam, aqueles que se enquadram na classe prevista no inciso III do art. 41 da LRF, titulares de créditos quirografários, com privilégio especial, com privilégio geral ou subordinados, serão pagos conforme indicado no Plano de Recuperação Judicial (PRJ).

Propomos o pagamento deste grupo com deságio de 80% (oitenta por cento) sobre o valor nominal do crédito de cada um. O saldo remanescente de 20% (vinte cento), atualizado e remunerado pela TR-Taxa Referencial, acrescido de juros simples de 1,0% ao mês, ou em caso de extinção da referida taxa a que a substituir, e que começarão a incidir a partir da data de publicação da decisão da homologação do PRJ, considerando-se como passivo o montante encontrado pelo Administrador Judicial, ou ainda a ser definido em eventual impugnação/habilitação de crédito, que será pago em 144 (cento e quarenta e quatro) parcelas iguais e consecutivas, respeitada a carência de 36 (trinta e seis) meses mencionado na PRJ.



RESUMO PROPOSTA DE PAGAMENTO - QUIROGRAFÁRIO					
Classe de credores	Valor da dívida conforme lista definitiva	Valor do deságio	Valor presente da dívida conforme lista definitiva	Montante da dívida atualizada	Valor de cada parcela a ser pago pelo caixa
QUIROGRAFÁRIO	100.618.061,11	80.494.448,89	20.123.612,22	56.346.114,22	391.292,46
		80%	20%	56%	
TOTAL	100.618.061,11	80.494.448,89	20.123.612,22	56.346.114,22	391.292,46

Fonte: Informações do processo da empresa recuperanda.



8.4. CLASSE IV – CREDORES ME/ EPP

Os credores ME e EPP, quais sejam, aqueles que se enquadram na classe prevista no inciso IV do art. 41 da LRF, titulares de créditos enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte, serão pagos conforme indicado no Plano de Recuperação Judicial (PRJ).

Propomos o pagamento deste grupo com deságio de 80% (oitenta por cento) sobre o valor nominal do crédito de cada um. O saldo remanescente de 20% (vinte cento), atualizado e remunerado pela TR-Taxa Referencial, acrescido de juros simples de 1,0% ao mês, ou em caso de extinção da referida taxa a que a substituir, e que começarão a incidir a partir da data de publicação da decisão da homologação do PRJ, considerando-se como passivo o montante encontrado pelo Administrador Judicial, ou ainda a ser definido em eventual impugnação/habilitação de crédito, que será pago em 144 (cento e quarenta e quatro) parcelas iguais e consecutivas, respeitada a carência de 36 (trinta e seis) meses mencionado na PRJ.



RESUMO PROPOSTA DE PAGAMENTO - ME/ EPP					
Classe de credores	Valor da dívida conforme lista definitiva	Valor do deságio	Valor presente da dívida conforme lista definitiva	Montante da dívida atualizada	Valor de cada parcela a ser pago pelo caixa
ME/EPP	498.148,87	398.519,10	99.629,77	278.963,37	1.937,25
		80%	20%	56%	
TOTAL	498.148,87	398.519,10	99.629,77	278.963,37	1.937,25

Fonte: Informações do processo da empresa recuperanda.



8.5. CREDORES TRIBUTÁRIOS

Quanto a dívida tributária, a empresa fez adesão ao PERT (Programa Especial de Regularização Tributária – para Demais Débitos Federais e para Débitos Previdenciários), também fez adesão a parcelamentos simplificados que não enquadrou no PERT, em sede de recuperação judicial, nos termos do artigo 68 da Lei 11.101/05.
Tendo o compromisso estimado para pagamento mensal das parcelas, e estes valores deve ser pago pelo fluxo de caixa.

9. CONSIDERAÇÕES COMUNS AO PASSIVO SUJEITO A RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Considera-se data base para efeito das amortizações previstas no plano de recuperação, a data do trânsito em julgado da decisão que homologá-lo. Assim, o período de carência iniciar-se-á a partir da data base e todas as amortizações iniciar-se-ão após a carência proposta.



9.1. PREMISSAS UTILIZADAS

A definição das premissas teve como embasamento os documentos recebidos da RECUPERANDA, conforme já exposto neste estudo, bem como é oriundo do consenso obtido em reuniões com os proprietários, diretores e responsáveis pelas áreas. Também foi analisado o cenário econômico, o mercado de atuação da empresa, levando em consideração as perspectivas futuras e a reestruturação organizacional e societária proposta pela RECUPERANDA.

9.1.1. FLUXO DE CAIXA

Projeções efetuadas em um horizonte de 15 (quinze) anos, estimados em termos reais (R$).

9.1.2. RECEITA BRUTA

A receita bruta para o primeiro ano foi pormenorizada para aumentar a assertividade estimando uma taxa de crescimento de 20%, e, a partir do segundo ano crescimentos de 5% anual, em termos reais (R$).

9.1.3. IMPOSTOS

A projeção dos impostos considerou o regime tributário vigente, tendo em vista o estudo realizado.

9.1.4. CUSTOS E DESPESAS

Realizou-se uma revisão detalhada na estrutura de gastos, permitindo uma eficiência maior na operação. Para os próximos anos projetou-se um ganho de produtividade na relação entre gastos e receita de vendas.

Com Reestruturação administrativa por meio de reestruturação do back office. Mudanças nos processos internos e estrategicamente a terceirização de atividades não essenciais, com concentração no core business. Redução dos custos administrativo e comercial da empresa, buscando economia mensal. Essas e outras medidas adicionais proporcionarão uma redução no fluxo de desembolsos na medida que as mesmas forem implementadas.



9.1.5. CAPITAL DE GIRO

Foi avaliado a necessidade de Capital de Giro. Desta forma, priorizou-se na simulação a criação de um capital de giro próprio para reduzir a zero o desconto realizado atualmente, assim reduzirá o impacto na despesa financeira que atualmente é elevado.

9.1.6. AVALIAÇÃO DE ATIVO FIXO

A atribuição de Valor de Mercado é definida como a quantia mais provável pela qual se negociaria voluntariamente e conscientemente um bem, dentro das condições de mercado vigentes.

Valor de Liquidação é valor considerado factível para uma venda compulsória ou em prazo menor que o médio de absorção de mercado dos ativos.

9.1.7. PASSIVO SUJEITO A RECUPERAÇÃO JUDICIAL

O tratamento do passivo sujeito a recuperação judicial recebeu a tratativa contemplada no item ANÁLISE DO ENDIVIDAMENTO, subgrupo por classe de CREDORES.

Estabeleceu-se o período entre o deferimento do processamento da Recuperação Judicial até a Assembleia Geral de Credores, conforme estabelece a Lei de Falência e Recuperação de Empresas, acrescidos do prazo de carência proposto no Plano de Recuperação apresentada.

10. DEMONSTRATIVO DE RESULTADO PROJETADO

É uma estimativa do valor de receitas e gastos futuros. A projeção financeira foi feita para os próximos 15 anos.

O histórico de vendas, as despesas da empresa, a capacidade de produção, o comportamento do mercado e a sazonalidade são fatores que foram levados em consideração na hora de fazer a projeção das finanças da empresa.

Grazielle Aquino Nunes
CONTADORA - CRC-MT 012174/O-5
Fone: (65) 99908-7808

LAUDO DE VIABILIDADE ECONOMICO - FINANCEIRO

PROJEÇÃO DA DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

focoagro
RESULTADO É FOCO

PROJETADO (Em reais)	ANO 1	ANO 2	ANO 3	ANO 4	ANO 5	ANO 6	ANO 7	ANO 8	ANO 9	ANO 10	ANO 11	ANO 12	ANO 13	ANO 14	ANO 15
Caixa	510.300	494.944	2.261.044	4.115.449	1.007.676	139.097	1.723.895	1.483.994	1.582.199	2.035.415	1.556.727	1.404.205	1.594.158	2.143.710	3.070.841
Entrada Operacional	**168.200.000**	**176.610.000**	**185.440.500**	**194.712.525**	**204.448.151**	**214.670.559**	**225.404.087**	**236.674.291**	**248.508.006**	**260.933.406**	**273.980.076**	**287.679.080**	**302.063.034**	**317.166.186**	**333.024.495**
Receita de Vendas	168.200.000	176.610.000	185.440.500	194.712.525	204.448.151	214.670.559	225.404.087	236.674.291	248.508.006	260.933.406	273.980.076	287.679.080	302.063.034	317.166.186	333.024.495
Saida Operacional	**- 92.510.000**	**- 97.135.500**	**- 101.992.275**	**- 107.091.889**	**- 112.446.483**	**- 115.922.102**	**- 123.972.248**	**- 130.170.860**	**- 136.679.403**	**- 143.513.373**	**- 150.689.042**	**- 158.223.494**	**- 166.134.669**	**- 174.441.402**	**- 183.163.472**
Custos Operacionais	- 92.510.000	- 97.135.500	- 101.992.275	- 107.091.889	- 112.446.483	- 115.922.102	- 123.972.248	- 130.170.860	- 136.679.403	- 143.513.373	- 150.689.042	- 158.223.494	- 166.134.669	- 174.441.402	- 183.163.472
Resultado Operacional	**76.200.300**	**79.969.444**	**85.709.269**	**91.736.085**	**93.009.344**	**98.887.554**	**103.155.734**	**107.987.425**	**113.410.802**	**119.455.448**	**124.847.761**	**130.859.791**	**137.522.523**	**144.868.494**	**152.931.864**
Saidas	**- 75.690.000**	**- 77.708.400**	**- 81.593.820**	**- 83.726.386**	**- 85.868.224**	**- 90.161.635**	**- 94.669.716**	**- 99.403.202**	**- 104.373.362**	**- 110.896.698**	**- 116.441.532**	**- 122.263.609**	**- 128.376.789**	**- 134.795.629**	**- 143.200.533**
Despesas Geral	- 55.506.000	- 56.516.200	- 59.340.960	- 60.360.883	- 61.334.445	- 64.401.168	- 67.621.226	- 71.002.287	- 74.552.402	- 79.584.689	- 83.563.923	- 87.742.119	- 92.129.225	- 96.735.687	- 103.237.593
Imposto	- 20.184.000	- 21.193.200	- 22.252.860	- 23.365.503	- 24.533.778	- 25.760.467	- 27.048.490	- 28.400.915	- 29.820.961	- 31.312.009	- 32.877.609	- 34.521.490	- 36.247.564	- 38.059.942	- 39.962.939
Resultado Liquido	**510.300**	**2.261.044**	**4.115.449**	**8.009.700**	**7.141.120**	**8.725.919**	**8.486.018**	**8.584.223**	**9.037.439**	**8.558.751**	**8.406.229**	**8.596.182**	**9.145.734**	**10.072.865**	**9.731.331**
Amortização Credores	- 15.356	-	-	- 7.002.024	- 7.002.024	- 7.002.024	- 7.002.024	- 7.002.024	- 7.002.024	- 7.002.024	- 7.002.024	- 7.002.024	- 7.002.024	- 7.002.024	- 7.002.024
Caixa Final	**494.944**	**2.261.044**	**4.115.449**	**1.007.676**	**139.097**	**1.723.895**	**1.483.994**	**1.582.199**	**2.035.415**	**1.556.727**	**1.404.205**	**1.594.158**	**2.143.710**	**3.070.841**	**2.729.307**

Grazielle Aquino Nunes
CONTADORA - CRC-MT 012174/O-5
Fone: (65) 99908-7808

LAUDO DE VIABILIDADE ECONOMICO FINANCEIRO

FLUXO DE CAIXA PROJETADO PARA OS PROXIMOS 15 ANOS

	ANO 1	ANO 2	ANO 3	ANO 4	ANO 5	ANO 6	ANO 7	ANO 8	ANO 9	ANO 10	ANO 11	ANO 12	ANO 13	ANO 14	ANO 15
ENTRADAS	168.710.300	177.104.944	187.701.544	198.827.974	205.455.827	214.809.656	227.127.982	238.158.285	250.090.205	262.968.821	275.536.803	289.083.285	303.657.192	319.309.896	336.095.336
SAIDAS	- 168.200.000	- 174.843.900	- 183.586.095	- 190.818.275	- 198.314.707	- 206.083.736	- 218.641.964	- 229.574.062	- 241.052.765	- 254.410.071	- 267.130.574	- 280.487.103	- 294.511.458	- 309.237.031	- 326.364.005
FLUXO DE CAIXA LIVRE	510.300	2.261.044	4.115.449	8.009.700	7.141.120	8.725.919	8.486.018	8.584.223	9.037.439	8.558.751	8.406.229	8.596.182	9.145.734	10.072.865	9.731.331
FLUXO PAGAMENTOS DOS CREDORES RJ															
CLASSE I - TRABALHISTAS	- 15.356														
CLASSE II - GARANTIA REAL	-	-	-	- 2.283.267	- 2.283.267	- 2.283.267	- 2.283.267	- 2.283.267	- 2.283.267	- 2.283.267	- 2.283.267	- 2.283.267	- 2.283.267	- 2.283.267	- 2.283.267
CLASSE III - QUIROGRAFARIOS	-	-	-	- 4.695.510	- 4.695.510	- 4.695.510	- 4.695.510	- 4.695.510	- 4.695.510	- 4.695.510	- 4.695.510	- 4.695.510	- 4.695.510	- 4.695.510	- 4.695.510
CLASSE IV - ME e EPP	-	-	-	- 23.247	- 23.247	- 23.247	- 23.247	- 23.247	- 23.247	- 23.247	- 23.247	- 23.247	- 23.247	- 23.247	- 23.247
TOTAL DE AMORTIZAÇÃO DOS CREDORES	- 15.356	-	-	- 7.002.024	- 7.002.024	- 7.002.024	- 7.002.024	- 7.002.024	- 7.002.024	- 7.002.024	- 7.002.024	- 7.002.024	- 7.002.024	- 7.002.024	- 7.002.024
SALDO	494.944,24	2.261.044,24	4.115.449,24	1.007.675,95	139.096,70	1.723.895,27	1.483.994,09	1.582.199,03	2.035.415,42	1.556.726,78	1.404.204,90	1.594.158,11	2.143.710,18	3.070.841,03	2.729.307,15



11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O plano de recuperação judicial e de reestruturação operacional e comercial do Grupo Focoagro, ora apresentado e aprovado pelos credores, tem por objetivo buscar as alternativas para a reorganização da sua atual estrutura de capital, estabilizar suas operações e maximizar o valor de seus ativos, permitindo, dessa maneira, o desenvolvimento pleno das atividades, e consequentemente a preservação/geração de valor para toda a Empresa, sejam eles colaboradores, clientes, sócios, credores, fornecedores e comunidades no seu entorno.

Portanto, o plano da retomada contempla de forma ampla o tratamento dado aos principais ativos e passivos da empresa, de forma a gerar o máximo de valor a seus credores. Isso ocorrerá com a estabilização decorrente da estratégia de retomada em execução que permitirá a Focoagro se recolocar na posição de liderança em seus mercados de atuação - posição em que ela já esteve em grande parte de sua existência.

Considerando as premissas adotadas e a estratégia de implementação, concluímos que o Plano de Recuperação Judicial do Grupo Focoagro é plenamente viável, e, em conjunto com a realocação do seu passivo, garantirá a preservação da fonte produtora, dos empregos e dos interesses gerais dos credores.

Guarai - TO, 09 de Abril de 2.020

GRAZIELLE AQUINO NUNES
CONTADORA/ CONTROLLER
CRC/MT- 012174/O-5

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 1

Tipo documento:
PETIÇÃO
Evento:
PROTOCOLIZADA PETIÇÃO - PROCURAÇÃO
Data:
14/04/2020 13:15:25
Usuário:
PR85391 - ARTHUR EGYDIO PADOAN FERREIRA
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
121

EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARAÍ – ESTADO DO TOCANTINS.

Autos de Recuperação Judicial n. 0002360-65.2020.8.27.2721.

Recuperanda (s): FOCO AGRONEGÓCIOS S/A, FOCO AGRONEGOCIOS LTDA, MARCIO FERREIRA TAKATSU, FLAVIO FERREIRA TAKATSU, FOCO AGRONEGÓCIOS S/A - FILIAL 02, FOCO AGRONEGÓCIOS S/A - FILIAL 03, FOCO AGRONEGÓCIOS S/A - FILIAL 04 e FOCO AGRONEGÓCIOS S/A - FILIAL 05.

FELIPE VICTORINO SILVA, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/PR sob o nº 76.096 e CPF nº 082.159.209-26, residente e domiciliado à Rua Marechal Deodoro, no 1014, CEP 80.060-010, Curitiba/PR, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, por intermédio de seu advogado que ao final assina, **requerer a juntada de procuração para fins de representação processual**, solicitando, ainda, a devida inclusão como parte interessada.

Nestes termos,

Pede deferimento.

De Curitiba/PR para Guaraí/TO, 14 de abril de 2020.

Arthur Egydio Padoan Ferreira
(Assinado digitalmente)
OAB/PR 85.391

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 2

Tipo documento:
PROCURAÇÃO
Evento:
PROTOCOLIZADA PETIÇÃO - PROCURAÇÃO
Data:
14/04/2020 13:15:25
Usuário:
PR85391 - ARTHUR EGYDIO PADOAN FERREIRA
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
121

P R O C U R A Ç Ã O A D J U D I C I A

OUTORGANTE: FELIPE VICTORINO SILVA, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/PR sob o nº 76.096 e CPF nº 082.159.209-26, residente e domiciliado à Rua Marechal Deodoro, nº 1014, CEP 80.060-010, Curitiba/PR.

OUTORGADOS: ARTHUR EGYDIO PADOAN FERREIRA, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/PR sob o nº. 85.391 e CPF 077.976.039-52, com escritório na Rua Primo Lourenço Tosin, nº 414, Bairro Novo Mundo, CEP 81.050-290, Curitiba/PR; **e HUGO ELUIR CAMARGO**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/PR sob o nº. 62.172 e CPF 097.610.257-99, com escritório na Rua Marechal Deodoro, nº 630, cj. 802, CEP 80.010-010, Curitiba/PR.

PODERES CONSTITUÍDOS: Por este instrumento particular de procuração, o OUTORGANTE nomeia e constitui os OUTORGADOS, acima qualificados, para representá-lo, conferindo-lhe os poderes específicos e inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato, bem como para o foro em geral, conforme estabelecido no artigo 105 do Código de Processo Civil, especificamente como a finalidade de atuar em processos/procedimentos administrativos, judiciais e/ou extrajudiciais, envolvendo a **Recuperação Judicial Nº 0002360-65.2020.8.27.2721/TO,** como poderes especiais para comparecer à Assembleia Geral de Credores e nela exercer o direito de voz e voto, apresentar divergência de crédito, impugnação de crédito, objeção ao plano de recuperação judicial e todas as defesas cabíveis no processo recuperacional ou falimentar, bem como para transigir, fazer acordo, dar e receber quitação; firmar compromissos, notificações e contranotificações; substabelecer, no todo ou em parte, para outrem, com reserva de iguais poderes; propor ações, desistir, renunciar, confessar; receber intimações e notificações, exceto citações iniciais, recorrer a quaisquer instâncias e tribunais, dando tudo por bom e valioso, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel desempenho do presente instrumento.

Curitiba, 12 de março de 2020.

FELIPE VICTORINO SILVA Assinado de forma digital por FELIPE VICTORINO SILVA
Dados: 2020.04.10 17:14:50 -03'00'

FELIPE VICTORINO SILVA

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 1

Tipo documento:
DECISÃO/DESPACHO
Evento:
DESPACHO - MERO EXPEDIENTE
Data:
15/04/2020 11:56:35
Usuário:
291736 - MANUEL DE FARIA REIS NETO
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
122

Poder Judiciário
JUSTIÇA ESTADUAL
Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
1ª Vara Cível de Guaraí

Avenida Paraná esquina com a Rua 8, s/n - Bairro: Centro - CEP: 77700-000 - Fone: (63)3464-1042 - Email: 1varacivelguarai@tjto.jus.br

RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 0002360-65.2020.8.27.2721/TO

AUTOR: MARCIO FERREIRA TAKATSU
AUTOR: FLAVIO FERREIRA TAKATSU
AUTOR: FOCO AGRONEGOCIOS LTDA
AUTOR: FOCO AGRONEGÓCIOS LTDA
AUTOR: FOCO AGRONEGÓCIOS S/A - FILIAL 02
AUTOR: FOCO AGRONEGÓCIOS S/A - FILIAL 03
AUTOR: FOCO AGRONEGÓCIOS S/A - FILIAL 04
AUTOR: FOCO AGRONEGÓCIOS S/A - FILIAL 05
AUTOR: FOCO AGRONEGÓCIOS S/A
AUTOR: FOCO AGRONEGÓCIOS S/A
AUTOR: FOCO AGRONEGÓCIOS S/A
RÉU: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

DESPACHO/DECISÃO

Inicialmente, defiro a habilitação dos patronos dos credores que juntaram as procurações nos eventos posteriores à decisão proferida no evento 65.

Prosseguimento, em que pese o preocupante requerimento apresentado no evento 110, ressalto que não compete a este juízo determinar que a empresa se abstenha de efetuar ameaças contra os recuperando, por ser determinação legal que independe de decisão judicial, tampouco pouco cabe ao Promotor Cível tal atribuição. Ademais, constata-se que já foi realizado a diligência necessária com o registro do Boletim de Ocorrência. Sendo o delito de ameaça matéria criminal, já informada a autoridade policial, cabe à ela apurar o crime, enviando relatório ao Promotor de Justiça Criminal.

Por outro lado, quanto ao requerimento realizado nos eventos 113 e 117, deverá a empresa administradora manifestar-se antes da análise deste magistrado.

Sendo assim, intime-se a empresa administradora para, no prazo de 15 dias, manifestar-se acerca dos eventos 113, 117 e 120.

Após, volvam-me os autos conclusos para deliberações.

Intimem-se.

Documento eletrônico assinado por **MANUEL DE FARIA REIS NETO, Juiz de Direito** , na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico http://www.tjto.jus.br, mediante o preenchimento do código verificador **491279v6** e do código CRC **c1364a7e**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): MANUEL DE FARIA REIS NETO
Data e Hora: 15/4/2020, às 11:56:34

0002360-65.2020.8.27.2721 **491279 .V6**

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 1

Tipo documento:
PETIÇÃO
Evento:
PROTOCOLIZADA PETIÇÃO - PROCURAÇÃO
Data:
16/04/2020 17:07:02
Usuário:
PR35121 - FLAVIO MERENCIANO
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
140

Merenciano & Usso
ADVOGADOS

AO JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE **GUARAÍ-TO**

Recuperação Judicial nº 0002360-65.2020.8.27.2721

FMC QUÍMICA DO BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 04.136.367/0002-79, com sede na Av. Dr. José Bonifácio Coutinho Nogueira, nº 150, 1º andar, Jardim Madalena, na cidade de Campinas - SP, CEP 13.091-611, e-mails flavio@merenciano.adv.br, victor@merenciano.adv.br, com escritório profissional situado na Rua da Lapa nº 510, na cidade de Londrina-PR, onde recebem avisos e intimações, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada da procuração e atos constitutivos desta credora para a sua devida habilitação nestes autos. Aproveita o ensejo para informar ainda que apresentou tempestivamente perante o administrador judicial a competente Habilitação e Divergência de Crédito.

Por fim, requer ainda, que todas as publicações e intimações sejam feitas exclusivamente em nome de Flávio Merenciano, OAB/PR 35.121 e OAB/SP 363.932, sob pena de nulidade nos termos do art. 272, §2º do CPC.

Nestes termos, pede deferimento.
Londrina-PR, 16 de abril de 2020.

Flávio Merenciano
OAB/PR 35.121

Victor A. Palma Usso
OAB/PR 72.378

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 2

Tipo documento:
CONTRATO SOCIAL
Evento:
PROTOCOLIZADA PETIÇÃO - PROCURAÇÃO
Data:
16/04/2020 17:07:02
Usuário:
PR35121 - FLAVIO MERENCIANO
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
140

JUCESP
30 07 19

JUCESP PROTOCOLO
0.745.495/19-9

FMC Química do Brasil Ltda.
CNPJ/MF nº. 04.136.367/0001-98
NIRE 35.216.612.704

42ª Alteração do Contrato Social

Pelo presente instrumento particular de alteração do contrato social, as partes a seguir qualificadas:

(1) **FMC US HOLDINGS LLC**, sociedade devidamente organizada e constituída de acordo com as leis do Estado de Delaware, Estados Unidos da América, com sede na Corporation Trust Center, 1209 Orange Street Wilmington, New Castle, Delaware 19801, Estados Unidos da América, registrada na Secretaria do Estado de Delaware sob o nº. 6446275, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 28.635.723/0001-86, neste ato representada por seu bastante procurador, o Sr. **João Gabriel Ferrari Xavier**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 32.952.538-4-SSP/SP e no CPF/MF sob nº. 311.037.298-37, com escritório na Rua Boa Vista, 254, 13º andar, Centro, CEP 01014-907, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; e

(2) **FMC AGRICULTURAL PRODUCTS INTERNATIONAL AG**, uma sociedade devidamente organizada e constituída de acordo com as leis da Suíça, com sede em Alpenstrasse 15, 6300, Zug, Suíça, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 31.065.090/0001-22, neste ato representada por seu bastante procurador, o Sr. **João Gabriel Ferrari Xavier**, acima qualificado;

únicas sócias da **FMC Química do Brasil Ltda.**, sociedade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.136.367/0001-98, com sede na Av. Dr. José Bonifácio Coutinho Nogueira, nº. 150, 1º andar, Conjuntos nº. 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109 e 110, e 8º andar, Conjuntos nº. 802, 804, 806 e 810, Jardim Madalena, CEP 13.091-611, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, com seu Contrato Social devidamente arquivado perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.216.612.704, por despacho de 6.11.2000, e 41ª e última Alteração de Contrato Social registrada perante a JUCESP sob o nº. 203.658/19-0, em sessão de 12.04.2019 ("Sociedade"), têm entre si justo e acordado alterar o Contrato Social da Sociedade, de acordo com os seguintes termos e condições, sendo dispensada a reunião de

JUCESP
30 07 19

sócios, conforme disposto no artigo 1.072, §3º, da Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil"), em decorrência da decisão por escrito de sócias representando a totalidade do capital social da Sociedade:

I – Encerramento de Filiais da Sociedade

1.1. As sócias, por unanimidade, resolvem encerrar as seguintes filiais da Sociedade: (i) Filial Ibiporã/PR – localizada na Rodovia PR 90, KM 05, nº. 5695, Sala 1C, Parque Industrial Nenê Favoretto, CEP 86200-000, Cidade de Ibiporã, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.136.367/0010-89, NIRE 41.900.804.614; (ii) Filial Balsas/MA – localizada na Rodovia BR 230, Km 411, nº. 50, bairro Zona Rural, CEP 65.800-000, Cidade de Balsas, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.136.367/0024-84, NIRE 21900247981; (iii) Filial Ibiporã/PR – localizada na Estrada PR 090, Km 374,9, sem número, sala FMC, Zona Rural, CEP 86200-000, Cidade de Ibiporã, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.136.367/0032-94, NIRE 41.901.683.217; (iv) Filial Balsas/MA – localizada na Rodovia BR 230, S/N, Km 411,5, sala 01, Zona Rural, CEP 65800-000, Cidade de Balsas, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.136.367/0034-56, NIRE 21.900.294.865; e (v) Filial Carazinho/RS – localizada na Avenida das Indústrias, nº 2020, Armazém 2, Bairro Ouro Preto, CEP 99.500-000, Cidade de Carazinho, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.136.367/0036-18, NIRE 43.901.882.581.

1.2. Em virtude da deliberação acima, as sócias decidem alterar o parágrafo único da Cláusula 2ª do Contrato Social da Sociedade, que passa a vigorar com a seguinte nova redação:

> "***Parágrafo Único*** *- A sociedade manterá as seguintes filiais:*
>
> *(a) Filial Campinas/SP – localizada na Av. Dr. José Bonifácio Coutinho Nogueira nº. 150, Conjuntos nº. 101 e 102, Jardim Madalena, CEP 13.091-611, Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.136.367/0002-79, NIRE 35.902.401.474, onde será desenvolvida a atividade de comércio atacadista e varejista, bem como as demais atividades descritas nos itens (a), (b), (c), (d) e (e) da Cláusula 3ª do presente contrato social, inclusive a atividade de distribuição, importação e exportação de 'commodities' tais como algodão, soja e arroz, dentre outros;*

JUCESP
30 OF 19

(b) Filial Uberaba/MG – localizada na Av. Antônio Carlos Guillaumon, nº. 25, Distrito Industrial III, Delta, CEP 38.044-760, Cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.136.367/0005-11, NIRE 31.901.361.645, onde serão desenvolvidas a atividade fabril e a atividade de comércio atacadista e varejista, bem como as demais atividades descritas nos itens (a), (b), (c), (d) e (e) da Cláusula 3ª do presente contrato social, inclusive a atividade de distribuição, comercialização, importação e exportação de fertilizantes e corretivos, bem como de 'commodities' tais como algodão, soja e arroz, dentre outros, além da prestação de serviços fitossanitários na modalidade de tratamento de sementes;

(c) Filial Uberaba/MG – localizada na Rodovia BR 050, km 185, Galpão 3, Zona Rural, CEP 38.001-970, Cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.136.367/0007-83, NIRE 31.901.383.860, onde será desenvolvida a atividade de comércio atacadista e varejista, bem como as demais atividades descritas nos itens (a), (b), (c), (d) e (e) da Cláusula 3ª do presente contrato social, inclusive a atividade de distribuição, comercialização, importação e exportação de fertilizantes e corretivos, bem como de 'commodities' tais como algodão, soja e arroz, dentre outros, além da prestação de serviços fitossanitários na modalidade de tratamento de sementes;

(d) Filial Cuiabá/MT – localizada na Rua Projetada, 150 –Armazém 1-A – Distrito Industrial, CEP 78098-530, Cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.136.367/0008-64, NIRE 51.900.195.241, onde será desenvolvida a atividade de comércio atacadista e varejista, bem como as demais atividades descritas nos itens (a), (b), (c), (d) e (e) da Cláusula 3ª do presente contrato social, inclusive a atividade de distribuição, importação e exportação de 'commodities' tais como algodão, soja e arroz, dentre outros, além da prestação de serviços de tratamento de sementes para uso agrícola e expurgo com agrotóxicos e afins;

(e) Filial Aparecida de Goiânia/GO – localizada na Avenida Eurípedes Menezes, esquina com Avenida Maria Elias Lisboa Santos, quadra 04, módulos 14 ao 17, Parque Industrial Aparecida, CEP 74993-540, na Cidade de Aparecida de Goiânia, no Estado de Goiás, identificado como Armazém 1A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.136.367/0006-00, NIRE 52.900.391.441, onde será desenvolvida a atividade de comércio atacadista e varejista, bem como as demais atividades descritas nos itens (a), (b), (c), (d) e (e) da Cláusula 3ª do presente contrato social, inclusive a atividade de distribuição, importação e exportação

JUCESP
30 OF 19

de 'commodities' tais como algodão, soja e arroz, dentre outros, além da prestação de serviços fitossanitários na modalidade de tratamento de sementes;

(f) Filial Igarapava/SP - localizada na Via de acesso à Rodovia Anhanguera, esquina com Avenida "A", nº. 999-A, Distrito Industrial, CEP 14.540-000, Cidade de Igarapava, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.136.367/0003-50, NIRE 35.902.401.482, onde será desenvolvida a atividade de comércio atacadista e varejista, bem como as demais atividades descritas nos itens (a), (b), (c), (d) e (e) da Cláusula 3ª do presente contrato social, inclusive a atividade de importação, exportação e comercialização de fertilizantes e corretivos, distribuição, importação e exportação de 'commodities' tais como algodão, soja e arroz, dentre outros, além da prestação de serviços fitossanitários na modalidade de tratamento de sementes;

(g) Filial Carazinho/RS – localizada na Avenida das Indústrias, nº 2020, Armazém 1, Bairro Ouro Preto, CEP 99.500-000, na Cidade de Carazinho, no Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.136.367/0011-60, NIRE 43.901.020.538, onde será desenvolvida a atividade de comércio atacadista e varejista, bem como as demais atividades descritas nos itens (a), (b), (c), (d) e (e) da Cláusula 3ª do presente contrato social, inclusive a atividade de distribuição, comercialização, importação e exportação de fertilizantes e corretivos, bem como de 'commodities' tais como algodão, soja e arroz, dentre outros, além da prestação de serviços fitossanitários na modalidade de tratamento de sementes;

(h) Filial Luiz Eduardo Magalhães/BA – localizada na Rodovia BR 242, Km 88, na Rua "C", S/N, Armazém "E", Centro Industrial do Serrado, CEP 47850-000, Cidade de Luiz Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.136.367/0012-40, NIRE 29.900.760.944, onde será desenvolvida a atividade de comércio atacadista e varejista, bem como as demais atividades descritas nos itens (a), (b), (c), (d) e (e) da Cláusula 3ª do presente contrato social, inclusive a atividade de distribuição, comercialização, importação e exportação de fertilizantes e corretivos, bem como de 'commodities' tais como algodão, soja e arroz, dentre outros, além da prestação de serviços fitossanitários na modalidade de tratamento de sementes;

(i) Filial Paulínia/SP – localizada na Rua Sofia Atauri Fadin, nº. 421, Bairro Santa Terezinha – Armazém C, CEP 13148-183, na Cidade de Paulínia, Estado de São Paulo,

JUCESP
30 OF 19

inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.136.367/0017-55, NIRE 35.904.175.111, onde será desenvolvida a atividade de comércio atacadista e varejista, bem como as demais atividades descritas nos itens (a), (b), (c), (d) e (e) da Cláusula 3ª do presente contrato social, inclusive a atividade de distribuição, comercialização, importação e exportação de fertilizantes e corretivos, bem como de 'commodities' tais como algodão, soja e arroz, dentre outros, além da prestação de serviços fitossanitários na modalidade de tratamento de sementes;

(j) Filial Cambé/PR - localizada na Cidade de Cambé, Estado do Paraná, na Rua Antônio Rasteiro Filho, nº. 1096, Marginal da PR 445 (Rod. Celso Garcia Cid), 86,4 KM, Bloco 2, Sala 05 a 09, Gleba Jacutinga, CEP 86183-751, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.136.367/0018-36, NIRE 35.904.575.275, onde serão desenvolvidas as atividades de desenvolvimento de novos produtos através de laboratório de pesquisas e aplicações;

(k) Escritório Ribeirão Preto/SP - localizado na Av. Braz Olaia Acosta, 727, Salas 507 e 508, Edifício Office Tower, Jardim Califórnia, Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP 14026-040, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.136.367/0020-50, NIRE 359.031.893-98, onde será desenvolvida a atividade de representação comercial da Sociedade;

(l) Escritório Goiânia/GO - localizado na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Avenida T 63, C/T-15, Quadra 145, Lotes 8/24, Salas 813, 814 e 815 – Edifício New World Concept Office, Bairro Setor Bueno, CEP 74230-100, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.136.367/0022-12, NIRE 52.900.391.441, onde será desenvolvida a atividade de representação comercial da Sociedade;

(m) Filial Primavera do Leste/MT – localizada na Fazenda Cruz Alta III, Rod. BR 070, km 290 + 8km à direita, Sala 8, CEP 78850-000, Cidade de Primavera do Leste, Estado do Mato Grosso, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.136.367/0023-01, NIRE 35.904.539.546, onde serão desenvolvidas as atividades de desenvolvimento de novos produtos através de laboratório de pesquisas e aplicações;

(n) Filial Campinas/SP – localizada na Av. Pierre Simon de Laplace, nº 751, Galpão nº 8, Lote 8 da quadra "A", Loteamento Fechado Tecno Park, CEP 13069-320, Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.136.367/0026-46, NIRE

JUCESP
30 07 19

3590469110-1, onde será desenvolvida a atividade de pesquisa e desenvolvimento de novos produtos;

(o) Filial Londrina/PR – localizada na Av. Tiradentes, nº 501, Torre 1, Sala 301, parte B, Bairro Vila Vitória, CEP 86070-545, Cidade de Londrina, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.136.367/0027-27, NIRE 41.900.804.614, onde será desenvolvida a atividade de representação comercial da Sociedade;

(p) Filial Aparecida de Goiânia/GO – localizada na Avenida Tanner de Melo, sem número, Real Grandeza, Parque Industrial Vice-Presidente José Alencar, Etapa II, quadra 06, lote 02, arm. 01, sala 07, CEP 74993-380, Cidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.136.367/0029-99, NIRE 52.900.939.659, onde serão desenvolvidas as atividades de comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, bem como atividades de fabricação, em estabelecimentos de terceiros, e importação e exportação de produtos químicos;

(q) Filial Uberaba/MG – localizada na Rodovia BR 050, sem número, km 185, Galpão 11, Zona Rural, Jardim Santa Clara, CEP 38038-050, Cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.136.367/0030-22, NIRE 31.902.534.977, onde serão desenvolvidas as atividades de comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, bem como atividades de fabricação, em estabelecimentos de terceiros, e importação e exportação de produtos químicos;

(r) Filial Barra Mansa/RJ – localizada na Rodovia Presidente Dutra, 202, km 268,5, Sala FMC, Vila Principal, CEP 27338-000, Cidade de Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.136.367/0031-03, NIRE 33.901.433.982, onde serão desenvolvidas as atividades de comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, bem como atividades de fabricação, em estabelecimentos de terceiros, e importação e exportação de produtos químicos;

(s) Filial Cuiabá/MT – localizada na Rua I, nº 557, galpão Argal, módulos 1, 2 e 3, sala 5, Distrito Industrial, CEP 78098-350, Cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.136.367/0033-75, NIRE 51.900.444.357, onde serão desenvolvidas as atividades de comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo;

JUCESP
30 07 19

(t) Filial Luis Eduardo Magalhães/BA – localizada na Rodovia 020, km 206, S/N, sala 07, Chácara Atemoc, CEP 47850-000, Cidade de Luis Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.136.367/0028-08, NIRE 29.901.233.158, onde serão desenvolvidas as atividades de comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, bem como atividades de fabricação, em estabelecimentos de terceiros, e importação e exportação de produtos químicos;

(u) Filial Barra Mansa/RJ – localizada na Rodovia Presidente Dutra, km 280 A, Pombal, CEP 27365-000, Cidade de Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.136.367/0037-07, NIRE 33.901.436.795, onde serão desenvolvidas as atividades de fabricação de defensivos agrícolas, comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos de solo;

(v) Filial Paulínia/SP – localizada na Rodovia PLN 145, nº 943, Prédio LBA, Bairro Boa Esperança, CEP 13148-080, Cidade de Paulínia, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.136.367/0035-37, NIRE 35.905.333.453, onde serão desenvolvidas as atividades de desenvolvimento de novos produtos através de laboratório de pesquisas e aplicações; e

(w) Filial Paulínia/SP – localizada na Avenida Constante Pavan, nº. 4.327, sala FMC, Betel, CEP 13148-198, Cidade de Paulínia, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.136.367/0038-80, NIRE 35.905.344.226, onde serão desenvolvidas as atividades de comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, bem como as atividades de importação e exportação de produtos químicos."

II – Consolidação do Contrato Social

2.1. Nada mais havendo para ser alterado, as sócias decidem ratificar todas as demais cláusulas do Contrato Social, à exceção das cláusulas aqui expressamente alteradas, bem como consolidar o Contrato Social da Sociedade, que já refletindo as alterações acima, passa a vigorar com a seguinte redação:

"CONTRATO SOCIAL DA FMC QUÍMICA DO BRASIL LTDA.

1. A sociedade tem a denominação de FMC QUÍMICA DO BRASIL LTDA.

JUCESP
30 07 19

2. A sociedade tem sede na Av. Dr. José Bonifácio Coutinho Nogueira nº 150, 1º andar, Conjuntos nºs 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109 e 110, e 8º andar, Conjuntos nºs 802, 804, 806 e 810, Jardim Madalena, CEP 13.091-611, cidade de Campinas, Estado de São Paulo, podendo, além das filiais relacionadas no parágrafo único abaixo, abrir outras filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do país ou do exterior, mediante deliberação de sócio ou sócios titulares de mais da metade do capital social, em reunião.

Parágrafo Único - A sociedade manterá as seguintes filiais:

(a) Filial Campinas/SP – localizada na Av. Dr. José Bonifácio Coutinho Nogueira nº. 150, Conjuntos nº. 101 e 102, Jardim Madalena, CEP 13.091-611, Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.136.367/0002-79, NIRE 35.902.401.474, onde será desenvolvida a atividade de comércio atacadista e varejista, bem como as demais atividades descritas nos itens (a), (b), (c), (d) e (e) da Cláusula 3ª do presente contrato social, inclusive a atividade de distribuição, importação e exportação de 'commodities' tais como algodão, soja e arroz, dentre outros;

(b) Filial Uberaba/MG – localizada na Av. Antônio Carlos Guillaumon, nº. 25, Distrito Industrial III, Delta, CEP 38.044-760, Cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.136.367/0005-11, NIRE 31.901.361.645, onde serão desenvolvidas a atividade fabril e a atividade de comércio atacadista e varejista, bem como as demais atividades descritas nos itens (a), (b), (c), (d) e (e) da Cláusula 3ª do presente contrato social, inclusive a atividade de distribuição, comercialização, importação e exportação de fertilizantes e corretivos, bem como de 'commodities' tais como algodão, soja e arroz, dentre outros, além da prestação de serviços fitossanitários na modalidade de tratamento de sementes;

(c) Filial Uberaba/MG – localizada na Rodovia BR 050, km 185, Galpão 3, Zona Rural, CEP 38.001-970, Cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.136.367/0007-83, NIRE 31.901.383.860, onde será desenvolvida a atividade de comércio atacadista e varejista, bem como as demais atividades descritas nos itens (a), (b), (c), (d) e (e) da Cláusula 3ª do presente contrato social, inclusive a atividade de distribuição, comercialização, importação e exportação de fertilizantes e corretivos, bem como de 'commodities' tais como algodão, soja e arroz, dentre outros, além da prestação de serviços fitossanitários na modalidade de tratamento de sementes;

JUCESP
30 07 19

(d) Filial Cuiabá/MT – localizada na Rua Projetada, 150 –Armazém 1-A – Distrito Industrial, CEP 78098-530, Cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.136.367/0008-64, NIRE 51.900.195.241, onde será desenvolvida a atividade de comércio atacadista e varejista, bem como as demais atividades descritas nos itens (a), (b), (c), (d) e (e) da Cláusula 3ª do presente contrato social, inclusive a atividade de distribuição, importação e exportação de 'commodities' tais como algodão, soja e arroz, dentre outros, além da prestação de serviços de tratamento de sementes para uso agrícola e expurgo com agrotóxicos e afins;

(e) Filial Aparecida de Goiânia/GO – localizada na Avenida Eurípedes Menezes, esquina com Avenida Maria Elias Lisboa Santos, quadra 04, módulos 14 ao 17, Parque Industrial Aparecida, CEP 74993-540, na Cidade de Aparecida de Goiânia, no Estado de Goiás, identificado como Armazém 1A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.136.367/0006-00, NIRE 52.900.391.441, onde será desenvolvida a atividade de comércio atacadista e varejista, bem como as demais atividades descritas nos itens (a), (b), (c), (d) e (e) da Cláusula 3ª do presente contrato social, inclusive a atividade de distribuição, importação e exportação de 'commodities' tais como algodão, soja e arroz, dentre outros, além da prestação de serviços fitossanitários na modalidade de tratamento de sementes;

(f) Filial Igarapava/SP - localizada na Via de acesso à Rodovia Anhanguera, esquina com Avenida "A", nº. 999-A, Distrito Industrial, CEP 14.540-000, Cidade de Igarapava, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.136.367/0003-50, NIRE 35.902.401.482, onde será desenvolvida a atividade de comércio atacadista e varejista, bem como as demais atividades descritas nos itens (a), (b), (c), (d) e (e) da Cláusula 3ª do presente contrato social, inclusive a atividade de importação, exportação e comercialização de fertilizantes e corretivos, distribuição, importação e exportação de 'commodities' tais como algodão, soja e arroz, dentre outros, além da prestação de serviços fitossanitários na modalidade de tratamento de sementes;

(g) Filial Carazinho/RS – localizada na Avenida das Indústrias, nº 2020, Armazém 1, Bairro Ouro Preto, CEP 99.500-000, na Cidade de Carazinho, no Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.136.367/0011-60, NIRE 43.901.020.538, onde será desenvolvida a atividade de comércio atacadista e varejista, bem como as demais atividades descritas nos itens (a), (b), (c), (d) e (e) da Cláusula 3ª do presente contrato social, inclusive a atividade de distribuição, comercialização, importação e exportação de fertilizantes e corretivos, bem como

JUCESP
30 07 19

de 'commodities' tais como algodão, soja e arroz, dentre outros, além da prestação de serviços fitossanitários na modalidade de tratamento de sementes;

(h) Filial Luiz Eduardo Magalhães/BA – localizada na Rodovia BR 242, Km 88, na Rua "C", S/N, Armazém "E", Centro Industrial do Serrado, CEP 47850-000, Cidade de Luiz Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.136.367/0012-40, NIRE 29.900.760.944, onde será desenvolvida a atividade de comércio atacadista e varejista, bem como as demais atividades descritas nos itens (a), (b), (c), (d) e (e) da Cláusula 3ª do presente contrato social, inclusive a atividade de distribuição, comercialização, importação e exportação de fertilizantes e corretivos, bem como de 'commodities' tais como algodão, soja e arroz, dentre outros, além da prestação de serviços fitossanitários na modalidade de tratamento de sementes;

(i) Filial Paulínia/SP – localizada na Rua Sofia Atauri Fadin, nº. 421, Bairro Santa Terezinha – Armazém C, CEP 13148-183, na Cidade de Paulínia, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.136.367/0017-55, NIRE 35.904.175.111, onde será desenvolvida a atividade de comércio atacadista e varejista, bem como as demais atividades descritas nos itens (a), (b), (c), (d) e (e) da Cláusula 3ª do presente contrato social, inclusive a atividade de distribuição, comercialização, importação e exportação de fertilizantes e corretivos, bem como de 'commodities' tais como algodão, soja e arroz, dentre outros, além da prestação de serviços fitossanitários na modalidade de tratamento de sementes;

(j) Filial Cambé/PR - localizada na Cidade de Cambé, Estado do Paraná, na Rua Antônio Rasteiro Filho, nº. 1096, Marginal da PR 445 (Rod. Celso Garcia Cid), 86,4 KM, Bloco 2, Sala 05 a 09, Gleba Jacutinga, CEP 86183-751, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.136.367/0018-36, NIRE 35.904.575.275, onde serão desenvolvidas as atividades de desenvolvimento de novos produtos através de laboratório de pesquisas e aplicações;

(k) Escritório Ribeirão Preto/SP - localizado na Av. Braz Olaia Acosta, 727, Salas 507 e 508, Edifício Office Tower, Jardim Califórnia, Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP 14026-040, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.136.367/0020-50, NIRE 359.031.893-98, onde será desenvolvida a atividade de representação comercial da Sociedade;

(l) Escritório Goiânia/GO - localizado na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Avenida T 63, C/T-15, Quadra 145, Lotes 8/24, Salas 813, 814 e 815 – Edifício New World Concept Office,

JUCESP
30 OF 19

Bairro Setor Bueno, CEP 74230-100, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.136.367/0022-12, NIRE 52.900.391.441, onde será desenvolvida a atividade de representação comercial da Sociedade;

(m) Filial Primavera do Leste/MT – localizada na Fazenda Cruz Alta III, Rod. BR 070, km 290 + 8km à direita, Sala 8, CEP 78850-000, Cidade de Primavera do Leste, Estado do Mato Grosso, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.136.367/0023-01, NIRE 35.904.539.546, onde serão desenvolvidas as atividades de desenvolvimento de novos produtos através de laboratório de pesquisas e aplicações;

(n) Filial Campinas/SP – localizada na Av. Pierre Simon de Laplace, nº 751, Galpão nº 8, Lote 8 da quadra "A", Loteamento Fechado Tecno Park, CEP 13069-320, Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.136.367/0026-46, NIRE 3590469110-1, onde será desenvolvida a atividade de pesquisa e desenvolvimento de novos produtos;

(o) Filial Londrina/PR – localizada na Av. Tiradentes, nº 501, Torre 1, Sala 301, parte B, Bairro Vila Vitória, CEP 86070-545, Cidade de Londrina, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.136.367/0027-27, NIRE 41.900.804.614, onde será desenvolvida a atividade de representação comercial da Sociedade;

(p) Filial Aparecida de Goiânia/GO – localizada na Avenida Tanner de Melo, sem número, Real Grandeza, Parque Industrial Vice-Presidente José Alencar, Etapa II, quadra 06, lote 02, arm. 01, sala 07, CEP 74993-380, Cidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.136.367/0029-99, NIRE 52.900.939.659, onde serão desenvolvidas as atividades de comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, bem como atividades de fabricação, em estabelecimentos de terceiros, e importação e exportação de produtos químicos;

(q) Filial Uberaba/MG – localizada na Rodovia BR 050, sem número, km 185, Galpão 11, Zona Rural, Jardim Santa Clara, CEP 38038-050, Cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.136.367/0030-22, NIRE 31.902.534.977, onde serão desenvolvidas as atividades de comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, bem como atividades de fabricação, em estabelecimentos de terceiros, e importação e exportação de produtos químicos;

JUCESP
30 07 19

(r) Filial Barra Mansa/RJ – localizada na Rodovia Presidente Dutra, 202, km 268,5, Sala FMC, Vila Principal, CEP 27338-000, Cidade de Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.136.367/0031-03, NIRE 33.901.433.982, onde serão desenvolvidas as atividades de comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, bem como atividades de fabricação, em estabelecimentos de terceiros, e importação e exportação de produtos químicos;

(s) Filial Cuiabá/MT – localizada na Rua I, nº 557, galpão Argal, módulos 1, 2 e 3, sala 5, Distrito Industrial, CEP 78098-350, Cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.136.367/0033-75, NIRE 51.900.444.357, onde serão desenvolvidas as atividades de comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo;

(t) Filial Luis Eduardo Magalhães/BA – localizada na Rodovia 020, km 206, S/N, sala 07, Chácara Atemoc, CEP 47850-000, Cidade de Luis Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.136.367/0028-08, NIRE 29.901.233.158, onde serão desenvolvidas as atividades de comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, bem como atividades de fabricação, em estabelecimentos de terceiros, e importação e exportação de produtos químicos;

(u) Filial Barra Mansa/RJ – localizada na Rodovia Presidente Dutra, km 280 A, Pombal, CEP 27365-000, Cidade de Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.136.367/0037-07, NIRE 33.901.436.795, onde serão desenvolvidas as atividades de fabricação de defensivos agrícolas, comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos de solo;

(v) Filial Paulínia/SP – localizada na Rodovia PLN 145, nº 943, Prédio LBA, Bairro Boa Esperança, CEP 13148-080, Cidade de Paulínia, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.136.367/0035-37, NIRE 35.905.333.453, onde serão desenvolvidas as atividades de desenvolvimento de novos produtos através de laboratório de pesquisas e aplicações; e

(w) Filial Paulínia/SP – localizada na Avenida Constante Pavan, nº. 4.327, sala FMC, Betel, CEP 13148-198, Cidade de Paulínia, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.136.367/0038-80, NIRE 35.905.344.226, onde serão desenvolvidas as atividades de comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, bem como as atividades de importação e exportação de produtos químicos."

JUCESP
30 07 19

3. A sociedade tem por objeto social a exploração das indústrias química e agroquímica, voltada para a indústria de produtos químicos para agricultura e pecuária, e de produtos químicos industriais, compreendendo as seguintes atividades:
(a) a fabricação, formulação, comércio atacadista e varejista, distribuição, importação e exportação de produtos químicos, "commodities" (incluindo algodão, soja e arroz, dentre outros), produtos fitossanitários, fertilizantes, insumos para a alimentação humana e animal, insumos para agricultura, paisagismo, agropecuária e produtos para saúde pública, ambientes urbanos, hídricos, industriais e proteção de florestas, bem como todos os produtos relacionados a esta atividade, inclusive a prestação de serviços correlatos, técnicos e outros;

(b) a fabricação, formulação, comércio, distribuição, importação e exportação de ingredientes alimentícios e o desenvolvimento de novos produtos através de laboratório de pesquisas e aplicações;

(c) realização de negócios de representação por conta própria e de terceiros, relativamente a produtos de sua fabricação ou de fabricação de terceiros, bem como qualquer outra atividade relacionada com o objeto social que não requeira autorização governamental específica;

(d) a prestação de serviços em geral;

(e) a participação em quaisquer outras sociedades, como sócia, acionista ou quotista;

(f) fabricação, comercialização, distribuição, importação e exportação de produtos para a nutrição humana, animal, incluindo o uso como coadjuvantes de tecnologia em alimentos, de uso industrial, cosméticos, de cuidados pessoais, de insumos farmacêuticos, para saneamento e sustentabilidade ambiental, para remediação de solos e águas, tratamento de água, ar, efluentes e resíduos sólidos industriais e urbanos, bem como todos os produtos relacionados a estas atividades, inclusive a prestação de serviços correlatos;

(g) fabricação, comercialização, distribuição, importação e exportação de produtos para desinfecção de alimentos, sanitização, desinfecção e/ou esterilização de instrumentos, equipamentos e ambientes hospitalares, frigoríficos, indústrias de alimentos, de bebidas, farmacêuticas, dentre outros; e

JUCESP
30 07 19

(h) pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais.

4. O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

5. O capital da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R$ 781.129.125,00 (setecentos e oitenta e um milhões, cento e vinte e nove mil, cento e vinte e cinco reais), dividido em 781.129.125 (setecentos e oitenta e um milhões, cento e vinte e nove mil, cento e vinte e cinco) quotas idênticas de R$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre as sócias:

(a) **FMC US HOLDINGS LLC** possui 582.769.124 (quinhentos e oitenta e dois milhões, setecentas e sessenta e nove mil, cento e vinte e quatro) quotas, no valor total de R$ 582.769.124,00 (quinhentos e oitenta e dois milhões, setecentos e sessenta e nove mil, cento e vinte e quatro reais). O saldo de R$ 0,05 (cinco centavos) permanece como reserva de capital da Sociedade, para aproveitamento da sócia em futuras integralizações de capital; e

(b) **FMC AGRICULTURAL PRODUCTS INTERNATIONAL AG** possui 198.360.001 (cento e noventa e oito milhões, trezentas e sessenta mil e uma) quotas, no valor total de R$ 198.360.001,00 (cento e noventa e oito milhões, trezentos e sessenta mil e um reais).

§ 1º - A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas no capital social, mas todos respondem solidariamente pela sua integralização.

§ 2º - A sociedade reconhece um só proprietário para cada quota, e a cada quota corresponderá um voto nas deliberações sociais.

6. As deliberações dos sócios, quer previstas em lei ou neste Contrato Social, serão tomadas em reuniões de sócios, em alterações do Contrato Social ou outros atos de deliberação.

§ 1º - A reunião de sócios poderá ser dispensada nos casos expressamente previstos neste Contrato Social, assim como no caso de todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria a ela sujeita.

JUCESP
30 07 19

§ 2º - As deliberações dos sócios serão tomadas pelos votos do sócio ou sócios titulares de mais da metade do capital social, nos casos em que não estiver expressamente previsto em lei ou neste Contrato Social maior quórum.

§ 3º - Qualquer sócio poderá ser representado na deliberação por outro sócio, advogado ou procurador, mediante outorga de mandato com especificação dos poderes.

§ 4º - Serão considerados presentes os sócios que transmitirem seu voto por carta, telegrama, fac-símile, correio eletrônico, ou qualquer outra forma escrita.

7. As reuniões de sócios serão convocadas pela administração da sociedade por escrito, mediante carta registrada ou protocolada, com 8 (oito) dias de antecedência em primeira convocação e, em segunda convocação, com 5 (cinco) dias de antecedência, ficando dispensada a publicação de editais de convocação.

§ 1º - A convocação deverá especificar o dia, a hora e o local da reunião, bem como a ordem do dia, e só sobre ela poderá haver deliberação, a menos que todos os sócios acordem diferentemente.

§ 2º - Ficam dispensadas as formalidades de convocação sempre que todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora, e ordem do dia da reunião.

8. A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de, no mínimo, mais da metade do capital social, e, em segunda convocação, com qualquer número.

9. As reuniões serão presididas por sócio, representante de sócio, administrador ou terceiro designado pela maioria dos presentes, cabendo ao presidente da reunião a escolha do secretário.

§ 1º - Dos trabalhos e deliberações será lavrada, no livro de atas de reunião, ata assinada pelos membros da mesa e pelos sócios presentes, quantos bastem à validade das deliberações, mas sem prejuízo dos que queiram assiná-la.

§ 2º - Cópia da ata autenticada pela administração, ou pela mesa, será, apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis para arquivamento e averbação.

JUCESP
30 07 19

§ 3º - A administração da sociedade entregará cópia autenticada da ata ao sócio que a solicitar.

10. A administração da sociedade será exercida por, no mínimo 3 (três) e no máximo por 5 (cinco) administradores, pessoas físicas, residentes e domiciliadas no País, designados pelos sócios em reunião. Os administradores da Sociedade serão designados como "Diretores".

§ 1º - Os sócios poderão nomear um administrador para exercer o cargo de Diretor Presidente da Sociedade se assim for deliberado pelo sócio ou sócios representando a maioria do capital social.

§ 2º - Os sócios poderão designar terceiros não-sócios para exercerem a administração social.

§ 3º - A designação dos diretores dependerá da aprovação da unanimidade dos sócios, caso o capital não esteja totalmente integralizado, ou de sócios titulares, no mínimo, de 2/3 (dois terços) do capital social, caso o capital esteja integralizado.

§ 4º - Os diretores serão designados pelos sócios em reunião, cuja ata, levada a arquivamento no Registro Público de Empresas Mercantis, valerá como comprovante adequado da designação.

§ 5º - Os diretores terão as designações que lhes forem atribuídas no ato de sua designação e serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse, devendo permanecer em seus cargos até a posse de seus respectivos sucessores.

§ 6º - A destituição de qualquer dos diretores poderá se dar a qualquer tempo, mediante aprovação, em reunião, por sócio ou sócios titulares de mais da metade do capital social.

§ 7º - A remuneração dos diretores será estabelecida por deliberação de sócio ou sócios titulares de mais da metade do capital social, podendo a deliberação estabelecer que os diretores não perceberão qualquer remuneração.

§ 8º - Neste ato, os sócios ratificam em seus cargos de administradores da Sociedade os Srs.: (a) **Maria Lúcia Murinelli**, brasileira, divorciada, administradora de empresas, residente e domiciliada na Av. Dr. José Bonifácio Coutinho Nogueira nº. 150, Conjuntos nº. 103, 105, 107, 108 e 109, Jardim Madalena, CEP 13.091-611, Cidade de Campinas, Estado de São Paulo,

JUCESP
30 07 19

portadora da Cédula de Identidade nº 6.893.576-6/SSP-SP e inscrita no C.P.F. sob o nº 829.727.538-87, nomeada por meio do Instrumento de Nomeação de Gerentes Delegados firmado em 19.12.2000, designada Diretora de Recursos Humanos; (b) **Maria de Lourdes Setten Fustaino**, brasileira, casada, engenheira agrônoma, residente e domiciliada na Av. Dr. José Bonifácio Coutinho Nogueira nº. 150, Conjuntos nº. 103, 105, 107, 108 e 109, Jardim Madalena, CEP 13.091-611, Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, portadora da Cédula de Identidade nº 9.677.525/SSP-SP e inscrita no C.P.F. sob o nº 032.033.728-60, nomeada por meio do Instrumento de Nomeação de Gerentes Delegados firmado em 19.12.2000, designada Diretora de Pesquisa e Desenvolvimento; (c) **William Derwood Mills**, brasileiro, casado, diretor financeiro, residente e domiciliado na Av. Dr. José Bonifácio Coutinho Nogueira nº. 150, Conjuntos nº. 103, 105, 107, 108 e 109, Jardim Madalena, CEP 13.091-611, Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.053.323-x/SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 089.705.348-65, designado Diretor Financeiro; e (d) **Ronaldo Pereira**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado na cidade de Valinhos, Estado de São Paulo, com escritório na Av. Dr. José Bonifácio Coutinho Nogueira nº. 150, Conjuntos nº. 103, 105, 107, 108 e 109, Jardim Madalena, CEP 13.091-611, cidade de Campinas, Estado de São Paulo cidade de Campinas, Estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade RG nº 40.689.656-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 740.610.629-72, designado Vice Presidente e Diretor Geral AgSolution e Presidente FMC América Latina.

11. A diretoria reunir-se-á sempre que necessário, mediante a convocação de qualquer de seus membros. Para que possa se instalar e validamente deliberar, é necessária a presença, em reunião, da maioria dos diretores em exercício.

§ 1º - A convocação far-se-á mediante aviso escrito com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência, dispensando-se esse prazo quando a diretoria se reunir com a presença ou a representação da totalidade de seus membros.

§ 2º - As deliberações da diretoria serão tomadas por maioria de votos dos presentes, sendo registradas em ata lavrada no livro de atas da administração da Sociedade.

§ 3º - Qualquer diretor poderá ser representado por outro diretor, sendo então considerado presente à reunião, hipótese em que o substituto votará por si e por aquele que estiver substituindo. Da mesma forma serão considerados presentes os Diretores que transmitirem seu voto por carta, telegrama, fac-símile, correio eletrônico ou qualquer outra forma escrita.

JUCESP
30 07 19

12. Compete à diretoria a administração dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes a esse fim, para tanto dispondo ela, entre outros poderes, dos necessários para:

(a) zelar pela observância da lei e deste contrato social e pelo cumprimento das deliberações dos sócios;

(b) administrar, gerir e superintender os negócios sociais, podendo comprar, vender, permutar, onerar ou por qualquer outra forma adquirir bens móveis da sociedade, determinando os respectivos preços, termos e condições;

(c) expedir regimentos internos, regulamentos e outras normas da mesma natureza no tocante à administração da sociedade;

(d) distribuir entre os seus membros, as funções de administração da sociedade; e

(e) outorgar mandatos em nome da sociedade.

Parágrafo Único - A representação da sociedade, em Juízo e fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais, compete, isoladamente, a qualquer administrador ou procurador, desde que investido com poderes específicos.

13. Todos os atos e documentos que importem em responsabilidade ou obrigação da sociedade, tais como escrituras de qualquer natureza, cheques, promissórias, letras de câmbio, ordens de pagamento, títulos de dívida em geral, contratos, inclusive os de empréstimo, e outros documentos não especificados, serão obrigatoriamente assinados por:

(a) dois diretores em conjunto;

(b) um diretor em conjunto com um procurador; ou

(c) dois procuradores, em conjunto, desde que investidos de poderes especiais.

JUCESP
30 07 19

14. As procurações outorgadas pela sociedade o serão sempre por quaisquer dois diretores em conjunto ou por um diretor em conjunto com um procurador, e além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade limitado.

15. Os poderes para comprar, vender, hipotecar ou, por outro modo qualquer, alienar ou gravar bens imóveis deverão ser exercidos por quaisquer dois diretores agindo em conjunto.

Parágrafo Único – À exceção da regra estabelecida no "caput" deste artigo, no caso de bens imóveis dados em garantia ou em pagamento por clientes da sociedade, em contrapartida à venda de produtos por ela fabricados, conferir-se-ão os poderes acima referidos a quaisquer dois procuradores, agindo em conjunto, desde que investidos de poderes específicos.

16. São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos de qualquer dos sócios, diretores, procuradores ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhos ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, salvo quando expressamente autorizados pelos sócios representando a maioria do capital social da sociedade ou pela Diretoria.

Parágrafo Único – Excetua-se da proibição estabelecida no "caput" deste artigo, (i) a prestação de garantias em favor de clientes da sociedade, em operações de financiamento junto a instituições financeiras, desde que tais operações tenham por objetivo a aquisição de produtos de fabricação da sociedade; e (ii) a prestação de fianças em contratos de locação de imóveis residenciais destinados ao uso de diretores ou funcionários da sociedade, e em contratos de locação de imóveis comerciais destinados ao uso da sociedade, na consecução do seu objeto social.

17. Nenhum dos sócios poderá ceder ou transferir ou de qualquer forma onerar qualquer de suas quotas ou direitos a elas inerentes aos demais sócios ou a terceiros, sem o prévio consentimento, por escrito, de sócio ou sócios titulares de mais da metade do capital social.

Parágrafo Único – A cessão ou oneração de quotas terá eficácia quanto à sociedade e terceiros a partir da averbação no Registro Público de Empresas Mercantis do respectivo instrumento subscrito pelo sócio ou sócios anuentes.

JUCESP
30 OF 19

18. O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro.

Parágrafo Único - Ao fim de cada exercício social os administradores farão elaborar o balanço patrimonial, a demonstração do resultado do exercício e as demais demonstrações contábeis exigidas e lei, de acordo com a legislação societária (Lei das Sociedades por Ações) e os princípios de contabilidade geralmente aceitos no Brasil.

19. As contas da administração e a destinação dos lucros líquidos anualmente obtidos serão aprovados por sócio ou sócios titulares de mais da metade do capital social, garantida a todos os sócios sua participação proporcional.

§ 1º Nenhum dos sócios terá direito a qualquer parcela dos lucros até que seja adotada deliberação expressa sobre a sua aplicação.

§ 2º - A sociedade poderá levantar balanços intermediários, intercalares ou em períodos menores, e, com base nesses balanços, distribuir lucros.

§3º - A sociedade poderá distribuir e pagar juros sobre o capital próprio, conforme deliberação de sócios titulares de mais da metade do capital social.

20. A sociedade poderá ser fundida ou incorporada, a qualquer tempo, por deliberação de sócio ou sócios titulares de, no mínimo, ¾ (três quartos) do capital social.

21. A sociedade poderá ser cindida ou transformada, a qualquer tempo, por deliberação de sócio ou sócios titulares de mais da metade do capital social. Os sócios renunciam ao direito de retirada no caso de transformação em companhia, nos termos do que faculta o parágrafo único do artigo 221 da Lei das Sociedades por Ações.

22. Em caso de dissolução da sociedade, o liquidante será indicado por sócio ou sócios titulares de mais da metade do capital social. Nessa hipótese os haveres da sociedade serão empregados na liquidação de suas obrigações e o remanescente, se houver, será rateado entre os sócios em proporção ao número de quotas que cada um possuir. Encerrada a liquidação, a sociedade será declarada extinta por deliberação do sócio ou sócios titulares de mais da metade do capital social.

23. A sociedade não terá Conselho Fiscal.

24. A retirada, dissidência, extinção, morte, exclusão, falência ou concordata de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade, que prosseguirá com o remanescente, a menos que este, desde que represente a maioria do capital social, resolva liquidá-la. Os haveres do sócio retirante, dissidente, extinto, morto, excluído, falido ou concordatário serão calculados com base no último balanço patrimonial levantado pela sociedade, e serão pagos a quem de direito, no prazo de seis meses contados do evento.

25. O presente Contrato Social poderá ser livremente alterado, a qualquer tempo, por deliberação do sócio ou sócios que representem, no mínimo, ¾ (três quartos) do capital social, salvo nos casos de modificação do Contrato Social para refletir matérias cuja deliberação dependa de quórum especial previsto neste Contrato Social, hipótese em que prevalecerá o quórum especial, ainda que inferior ao quórum geral de ¾ (três quartos).

26. É permitida a exclusão de sócio por justa causa, desde que aprovada por sócio ou sócios titulares de mais da metade do capital social.

27. A sociedade poderá pedir concordata por deliberação de sócio ou sócios titulares de mais da metade do capital social, salvo se houver urgência, caso em que os administradores podem requerer concordata preventiva, com autorização de sócios titulares de mais da metade do capital social.

28. A sociedade será regida pelo disposto neste contrato social, bem como pelo estabelecido nos artigos 1.052 a 1.087 da Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), aplicando-se, nos casos omissos, exclusiva e supletivamente a Lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (Lei das Sociedades por Ações).

29. Os quóruns de deliberação de sócios indicados neste Contrato Social serão automaticamente reduzidos para os mínimos permitidos em lei, mas nunca inferiores a mais da metade do capital social, no caso de modificação legal que autorize a sua redução.

30. Para todas as questões oriundas deste contrato, fica desde já eleito o Foro da Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja."

JUCESP
30 07 19

E, por estarem justos e contratadas, assinam as partes o presente instrumento de 42ª Alteração do Contrato Social da **FMC Química do Brasil Ltda.**, em 3 (três) vias de idêntico teor e forma, na presença das 2 (duas) testemunhas a seguir individualizadas, que a tudo estavam presentes e que também o assinam.

Campinas, 20 de junho de 2019.

Sócias:

FMC US HOLDINGS LLC
p.p. João Gabriel Ferrari Xavier

FMC AGRICULTURAL PRODUCTS INTERNATIONAL AG
p.p. João Gabriel Ferrari Xavier

Testemunhas:

1. _____
Nome:
RG: Bruno Araújo de Carvalho
RG: 43.725.910-9
CPF: 349.717.208-12

2. _____
Nome: Daniel Fonseca dos Santos
RG: RG: 34.169.815-5
CPF: 222.983.948-90

JUCESP
30 JUL 2019
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
411.667/19-1
JUCESP

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 3

Tipo documento:
PROCURAÇÃO
Evento:
PROTOCOLIZADA PETIÇÃO - PROCURAÇÃO
Data:
16/04/2020 17:07:02
Usuário:
PR35121 - FLAVIO MERENCIANO
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
140

TABELIÃO CAMPAGNONE
1º TABELIÃO DE NOTAS
av. dr. jesuíno marcondes machado, 169
fone (19) 3737-3737 - campinas - sp
ESCREVENTE AUTORIZADO
Ana Paula Noronha

TRASLADO

LIVRO Nº 2694

PÁGINA Nº 301/308

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ FMC QUÍMICA DO BRASIL LTDA.

S A I B A M, quantos esta virem que sendo no ano de **dois mil e dezenove (2019)** da Era Cristã, aos **dezessete (17)** dias do mês de **Abril** no **Cartório do 1º Tabelião de Notas de Campinas**, Estado de São Paulo, instalado na Avenida Dr. Jesuíno Marcondes Machado, n.º 169, Bairro Nova Campinas, perante mim **Escrevente, Ana Paula Noronha** e pelo **1º Tabelião, Bel. William Sanches Campagnone**, que esta subscreve, compareceu como **outorgante, FMC QUÍMICA DO BRASIL LTDA.,** inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.136.367/0001-98, NIRE 35216612704, com sede nesta cidade, na Avenida Doutor José Bonifácio Coutinho Nogueira, n.º 150, 1.º andar, Conjuntos Comerciais 103, 105, 107, 108 e 109, 8.º andar, Conjuntos 804, 806 e 810, Bairro Jardim Madalena, (CEP 13091-611), **e suas filiais**, e na forma do disposto na Cláusula 14.ª de sua 41.ª Alteração Contratual, firmada aos 10/12/2018, onde também promoveu-se a Consolidação de seus Atos Constitutivos e demais alterações contratuais, registrada pela JUCESP em 12/04/2019, sob n.º 203.658-19-0, e Certidão Cadastral Completa emitida pela mesma Junta aos 17/04/2019, autenticidade 115822005, e também Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral emitido no site da Receita Federal do Brasil, aos 17/04/2019, cujas cópias aqui ficam arquivadas em pasta própria sob n.º **231/2019**; é neste ato representada por seus Diretores, **WILLIAM DERWOOD MILLS**, brasileiro, diretor financeiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 18.053.323-X expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 089.705.348-65, endereço eletrônico: william.mills@fmc.com; e **MARIA LUCIA MURINELLI**, brasileira, diretora recursos humanos, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 6.893.576-6 expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n.º 829.727.538-87, endereço eletrônico: mlucia.murinelli@fmc.com, ambos com endereço comercial na sede da outorgante, nesta cidade, na Avenida Doutor José Bonifácio Coutinho Nogueira, n.º 150, 1.º andar, Conjuntos Comerciais 103, 105, 107, 108 e 109, 8.º andar, Conjuntos 804, 806 e 810, Bairro Jardim Madalena, (CEP 13091-611); reconhecida como a própria, após conferência dos documentos citados, do que damos fé; em seguida, pela outorgante foi dito que, por este público instrumento e nos melhores termos de Direito, nomeia e constitui seus bastante **procuradores**, **ADELINO JUNIOR THOMAZINI**, brasileiro, gerente de marketing regional, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1288656 expedida pela SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob n.º 037.883.206-99; **ADRIANO CARNEIRO ROLAND**, brasileiro, gerente de produto, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 90938481 expedida pela IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob n.º 017.935.917-76; **ALANNAH SIQUEIRA GUERRERO**, brasileira, gerente de desenvolvimento de formulações - América

Av. Jesuíno Marcondes Machado, 169 - Nova Campinas
Campinas - SP - CEP 13092-108
Fone / Fax: (19) 3737-3737

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO
União Internacional do Notariado Latino (fundada em 1948)

Latina, casada, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 46.010.915-7 expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n.º 360.246.258-71; **ALCEU MASSANORI IKETA**, brasileiro, gerente de vendas, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10.509.973-0 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 030.291.398-08; **ALEXANDRE FERRAZ AMARAL AROUCHE TOLEDO**, brasileiro, gerente de crédito e barter, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 27115603 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 264.330.808-55; **ALTIERES RODRIGUES DIAS**, brasileiro, gerente de desenvolvimento de mercado, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 40.323.364-1 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 308.194.138-52; **ANDRÉ LUIZ AMARAL E SILVA**, brasileiro, gerente operações de compras latam, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 35.298.129-5 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 219.283.578-73; **ANTONIO FÁBIO SPINA DOS SANTOS**, brasileiro, gerente financeiro América Latina, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 19.437.488-9 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 137.342.588-12; **CESAR AUGUSTO DAMICO**, brasileiro, gerente de vendas, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 30.889.774-2 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 284.774.448-70; **CHRISTIAN CESAR MENEGATTI**, brasileiro, gerente de produto, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 22.575.132-X expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 177.640.198-01; **CINTIA FERNANDA BROCENSCHI VALENTIM**, brasileira, gerente de recursos humanos, casada, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 27.088.886-X expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n.º 262.322.558-36; **CLAUDIA SANTOS DE PINHO SZENTTAMASY**, brasileira, gerente de inteligência de mercado, casada, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 21.949.345-5 expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n.º 157.002.358-11; **CLEBER JACOMETO DUARTE**, brasileiro, gerente de produção, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 16.601.616-0 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 118.770.998-05; **CLÍCIA GABRIELA JUNQUEIRA PASCON**, brasileira, gerente de recursos humanos, casada, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 22.231.543-X, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n.º 120.603.618-42; **DIRCEU BRUM DE MENEZES NETO**, brasileiro, gerente de vendas, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5018437201 expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob n.º 951.352.350-00; **EDUARDO DA CRUZ MADURO PICELLI**, brasileiro, gerente de pesquisa, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 44.088.445-7 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 317.467.688-60; **EDUARDO KAPP TOPANOTTI**, brasileiro, gerente de marketing, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 8.500.601-0 expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 066.330.939-50; **ELIANY DA SILVA MARQUES**, brasileira, gerente de PMO Latam, solteira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 228185981 expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n.º 859.992.026-04; **EVANDRO BARCELLA**, brasileiro, gerente de vendas, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 11/R-1707699 expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob n.º 573.622.540-91; **EVANDRO FERREIRA PIACENTE**, brasileiro, gerente aplicações latam ti, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 21.553.830-4 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 249.811.208-18; **EVELIN DE QUEIROZ BARBOZA TAMURA**, brasileira, gerente de comunicação, casada, portadora da

Cédula de Identidade RG n.º 25.859.952-2 expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n.º 291.384.088-48; **FABIO HENRIQUE GALBIATTI**, brasileiro, gerente de vendas, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 19.579.991 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 177.974.448-03; **FABIO LEMOS E SILVA**, brasileiro, gerente de marketing regional, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 43.743.469-2 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 346.845.518-65; **FABIO MAXIMIANO DE ANDRADE SILVA**, brasileiro, gerente regional de desenvolvimento produto, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 2255885 expedida pela SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob n.º 382.540.001-82; **FERNANDO AUGUSTO DE MORAES SALLES**, brasileiro, gerente de marketing regional, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 11.868.186 expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob n.º 060.090.206-46; **FLÁVIO MITSURU IROKAWA**, brasileiro, gerente de marketing regional, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 18.888.699-0 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 095.493.288-99; **FRANCISCO ANTONIO FRANCISCO**, brasileiro, gerente financeiro América Latina do Sul, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 8.320.907 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 001.990.068-65; **GERALDO ANTONIO CARDOSO**, brasileiro, gerente de ehs, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 060968823 expedida pela DIC/RJ, inscrito no CPF/MF sob n.º 730.243.337-20; **GIOVANI ARI SCORTEGAGNA**, brasileiro, gerente de vendas, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 42627070 expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 694.525.479-87; **GUSTAVO CESAR MARTINS MUNIZ**, brasileiro, gerente de vendas, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 30.769.113-5 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 265.388.508-55; **HUMBERTO DE CARVALHO FERREIRA CAMARANI**, brasileiro, gerente de vendas, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 25.496.305-X expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 286.775.868-81; **IVAN ROMANO JARUSSI**, brasileiro, gerente de produto, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 23.496.163-6, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 270.389.038-96; **JAIME LUIS PEREIRA HURTADO**, brasileiro, gerente de vendas, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 25.283.309-0 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 274.178.608-93; **JEDIR HELDER FIORELLI**, brasileiro, gerente de marketing regional, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 13.988.268-6 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 115.346.148-00; **JEFERSON LUIS WEBER KRAMPE**, brasileiro, gerente de vendas, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1040798413 expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob n.º 613.764.340-91; **JOELSON DA SILVA TOSTA**, brasileiro, gerente de demanda, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º M7718202 expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob n.º 965.554.916-04; **JORGE WILSON MENDONÇA DA COSTA**, brasileiro, gerente de ti América Latina, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 508626584 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 025.632.247-30; **JOSÉ ANTONIO MORAES MAROSSI**, brasileiro, gerente de vendas, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 8.354.460-4 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 029.298.418-93; **KEDILEI RONCATO DUARTE**, brasileiro, gerente de vendas, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 17.667.519-X expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 107.853.938-38;

Av. Jesuíno Marcondes Machado, 169 - Nova Campinas
Campinas - SP - CEP 13092-108
Fone / Fax: (19) 3737-3737

KENJI UTSUMI, brasileiro, gerente de projeto, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 14833576 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 049.187.528-29; **LEANDRO PICINATO**, brasileiro, gerente de tolling América Latina, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 25.889.333-3 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 274.188.418-84; **LENIO CESAR MORAES DE CAMARGO**, brasileiro, gerente desenvolvimento de produto, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 43.050.049-X expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 329.757.668-58; **LEONARDO VITTI BRUSANTIN**, brasileiro, gerente de desenvolvimento de mercado, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 44.260.182-7 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 338.674.478-88; **LUCAS FERNANDES LAMOUNIER**, brasileiro, gerente de vendas, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º MG8.869.645 expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob n.º 066.675.716-00; **LUIS ADOLFO DE OLIVEIRA GRANDEZA**, brasileiro, gerente de produto, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 18.205.759-8 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 886.710.896-49; **LUIS ALFREDO RAUER DEMANT**, brasileiro, gerente técnico de fungicidas, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 30.076.991-X expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 287.678.258-85; **LUIZ AUGUSTO LUNA JUNIOR**, brasileiro, gerente de contabilidade, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 43928206 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 310.774.508-18; **LUIZ DIEGO NIETO SILVEIRA**, brasileiro, gestor de contas, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4005105442 expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob n.º 633.012.960-68; **MARCELA BORGES TOMAS MARCAL**, brasileira, gerente de marketing regional, casada, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 12435099 expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob n.º 078.085.226-51; **MARCELO MAGURNO**, brasileiro, diretor comercial, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 21.158.770-9, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 171.835.078-31; **MARCELO OKAMURA**, brasileiro, Diretor de R&D LATAM, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7567340 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 026.629.048-52; **MARCIO ALVES PEREIRA**, brasileiro, gerente regional de customer service, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 23.864.510-1 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 194.803.668-19; **MARCO ANTÔNIO FARIA**, brasileiro, diretor comercial, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 17448506 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 171.841.118-93; **MARIA FERNANDA RAMOS DE DEUS**, brasileira, gerente de registro, casada, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 22.881.881-3 expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n.º 342.078.828-20; **MARIANA BONON HAEITMANN MODESTO**, brasileira, gerente de impostos diretos latam, casada, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 32061687 expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n.º 219.390.948-28; **MAURO HENRIQUE DOURADOR DE SALLES**, brasileiro, gerente de saúde, segurança e meio ambiente, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 40.553.011-0 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 334.959.458-14; **MAURO ROBERTO BECKER GOIS**, brasileiro, gerente de vendas, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 2478518 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 960.497.239-15; **MURILO ARAUJO ROVERI**, brasileiro, gerente de recursos, solteiro, maior, portador da Cédula de

Identidade RG n.º 43.513.773-6 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 369.007.368-58; **PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA**, brasileiro, Diretor de Compras Latam, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 17190879 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 059.079.728-07; **PAULO DE TARSO CARDOSO JUNIOR**, brasileiro, gerente de desenvolvimento de mercado, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 42.788.970-4 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 228.648.968-85; **REDSON JORGE CEDRIM VIEIRA**, brasileiro, gerente de vendas, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 927923 expedida pela SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob n.º 777.311.824-87; **RENATO DELA LIBERA CASTRO**, brasileiro, gerente de facilities, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 27.970.497-5 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 255.663.748-08; **RENE SHIBATA**, brasileiro, gerente de logística América Latina, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 20359840 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 110.818.588-69; **RICARDO ALEXANDRE SANTA ROSA DE SOUZA**, brasileiro, gerente de tecnologia da manufatura, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 643766804 expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob n.º 917.078.035-87; **RICARDO DE ALMEIDA**, brasileiro, diretor comercial, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6029442099, expedida pela SJS/RS, inscrito no CPF/MF sob n.º 438.854.970-34; **RICARDO LUIZ GUIMARÃES SANTOS**, brasileiro, gerente de operação, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 12757605 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 035.933.168-89; **ROBERTO DE PÁDUA VALADÃO JUNIOR**, brasileiro, gerente de vendas, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.972.853 expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob n.º 326.472.068-05; **ROBERTO SIMÕES FERNANDES**, brasileiro, gerente de fábrica, solteiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG n.º MG6839179 expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob n.º 031.887.636-11; **RODRIGO PAULUCCI SANTOS**, brasileiro, gerente planejamento de demanda, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 15.228.932-X expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 287.924.308-48; **ROGÉRIO TESSER**, brasileiro, gerente crédito e cobrança, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.135.417-4 expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 993.752.739-20; **RÔMULO COSTA BRAGA**, brasileiro, gerente supply chain América Latina do Sul, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º MG8504787 expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob n.º 013.629.586-03; **SABRINA MICHELLE DE OLIVEIRA VISCARDI**, brasileira, gerente de remuneração e benefícios latam, casada, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 33.134.955-3 expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n.º 314.025.298-64; **SAMUEL NEVES RODRIGUES ALVES**, brasileiro, gerente de desenvolvimento de produtos, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 43977270 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 326.163.128-75; **SHANDRUS HOHNE DE CARVALHO**, brasileiro, diretor de marketing, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 23225022 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 120.796.088-86; **SINARA FERREIRA,** brasileira, gerente de vendas, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 673746 expedida pela SSP/MS, inscrita no CPF/MF sob n.º 561.702.201-63; **THAIS LOFFREDO RODRIGUES GOMES DA SILVEIRA**, brasileira, gerente de tesouraria, casada, portadora da Cédula de

Av. Jesuíno Marcondes Machado, 169 - Nova Campinas
Campinas - SP - CEP 13092-108
Fone / Fax: (19) 3737-3737

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Identidade RG n.º 44.239.452-4 expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n.º 368.420.508-71; **THIAGO BROGNOLI KAULING**, brasileiro, gerente de supplay chain, solteiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG n.º 30.040.582-0 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 339.995.538-39; **VANDERLEI JOSE LEMES DE ANDRADE**, brasileiro, diretor ti América Latina, separado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 15873534 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 085.430.688-94; **VEIMAR CARLOS DUCATTI JUNIOR**, brasileiro, gerente de vendas, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 25.454.112-4 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 218.001.218-73; **VENILTON FARACO ROSSETTO**, brasileiro, diretor de controladoria América Latina, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 14.848.208-9 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 066.852.198-82; **VINICIOS EGIDIO DE FARIA**, brasileiro, gerente de produto, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 82022260 expedida pela SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 039.809.509-48; **VINICIUS LEONARDO BATISTA**, brasileiro, gerente de marketing regional, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 32.288.273-4 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 216.208.208-03; **ZÓTICO LUÍS SCHMITZ DA SILVA**, brasileiro, diretor de operações América Latina, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1032602516 expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob n.º 355.802.830-91; todos com endereço comercial na sede da outorgante, **a quem confere poderes para, ISOLADAMENTE; - PRIMEIRO** - representar a outorgante perante quaisquer repartições ou órgãos públicos, inclusive do Poder Judiciário, sejam Federais, Estaduais ou Municipais, entidades autárquicas, bem como Tabeliães de Notas e de Protesto, Registradores de Imóveis, de Títulos e Documentos, Instituto Nacional de Seguridade Social-INSS, Instituto de Previdência do Estado de São Paulo - IPESP, Secretarias das Receitas Federal, Estadual e Municipal, Juntas Comerciais, Ministério do Trabalho, Juntas Trabalhistas, Sindicatos, Embaixadas, Consulados, e ainda quaisquer outras Empresas, Companhias ou Sociedades, especialmente de Correios, Telecomunicações, Aéreas, Marítimas, de Seguros, Prefeituras Municipais, Clínicas, Hospitais, ou onde mais preciso for e com esta se apresentarem, aí tratando de todos e quaisquer assuntos de interesse da outorgante, requerendo, alegando e assinando o que necessário seja, tais como guias, requerimentos, declarações, termos, formulários, livros próprios e demais instrumentos; pagar e/ou receber quantias devidas, dando e/ou recebendo quitação e respectivos comprovantes de pagamento; levar e retirar títulos, cheques e quaisquer efeitos cambiais junto a Cartórios de Protesto; **- SEGUNDO** - contratar, admitir e demitir funcionários, firmando contratos ou distratos de trabalho, inclusive os constantes em carteiras profissionais, estipulando se for o caso, cargos, férias, salários, remunerações e o que mais devido; firmar termos, fazer acordos, inclusive trabalhistas **- OBRIGATORIAMENTE DOIS DIRETORES EM CONJUNTO OU UM DIRETOR EM CONJUNTO COM UM PROCURADOR - TERCEIRO** - contratar advogados, se necessários, outorgando-lhes os poderes contidos na cláusula "ad judicia" e "Et extra", para o foro em geral e para qualquer ação, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, representando a outorgante em qualquer processo ou ação, em que seja ela autora, ré, mandante ou opoente, podendo para tanto transigir, confessar, desistir, fazer acordos, firmar compromissos, reconhecer

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

a procedência do pedido, renunciar a direitos; **OBRIGATORIAMENTE UM DIRETOR EM CONJUNTO COM UM PROCURADOR OU DOIS PROCURADORES EM CONJUNTO - QUARTO -** assinar escrituras públicas ou instrumentos particulares destinados a: concessão de crédito rotativo; cessão de crédito e confissão de dívida em que a outorgante compareça como credora; contratos de compra e venda de commodities, recepção de bens em garantia hipotecária ou pignoratícia; aquisição de bens móveis ou imóveis por dação em pagamento. Podem os procuradores, para os fins acima elencados: aceitar todas as cláusulas e condições necessárias a fim de ajustar valores e prazos, juros, correções monetárias, formas de pagamento, novar dívidas, assinar aditivos, prorrogar dívida, emitir instruções ou notificações de pagamento, subrogar direitos e contratos, concordar com laudos de avaliação, com características, metragens, confrontações e procedências; exigir e apresentar certidões; juntar e desentranhar documentos; fazer e receber pagamentos, dar e receber quitação, posse, domínio, servidões e direitos; exigir pela evicção de direitos; emitir e endossar duplicatas mercantis, rurais e de prestação de serviço; assinar retificações e ratificações; autorizar abatimentos, descontos, prorrogações de prazo, devolução e protestos de títulos, entregar francos de pagamento e emitir baixas de garantias; **- QUINTO -** nomear e constituir Despachantes Aduaneiros e/ou transportadores; defendê-la em todas as instâncias em geral; **- SEXTO -** assinar contratos de quaisquer natureza, bem como suas modificações, alterações e distratos, inclusive "acordos de confidencialidade", e, finalmente, **- SÉTIMO -** representar a outorgante perante o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), em todos os assuntos de seu interesse, podendo para isso, inclusive assinar, pagar, requerer, dar entrada e retirar documentos, solicitar a liberação de produtos agropecuários para importação e exportação, inspeção e vistoria, carta ou termo de compromisso; praticar enfim, todos os demais atos necessários e em lei permitidos ao cabal cumprimento deste mandato. **A presente procuração tem validade até 30 (trinta) de abril de 2020 (dois mil e vinte) e terá sua vigência terminada em caso de rescisão do contrato de trabalho entre procurador e outorgante.** Certifico que foi efetuada consulta à base de dados da Central de Indisponibilidade de Bens para verificar eventual indisponibilidade existente em nome das partes envolvidas na alienação ou oneração, a qualquer título, de bem imóvel ou direito a ele relativo obtendo o código da consulta gerado (hash) 9bb9.0ca2.a77b.8751.8dbc.b157.ddb3.6636.f569.a3c8, nos termos do provimento CG n.º 13/2012, publicado em 14 de maio de 2012, o qual fica aqui arquivado em pasta própria sob n.º **1039/2019**. A qualificação da procuradora e os respectivos poderes foram fornecidos pela outorgante, a qual se responsabiliza pela conferência e veracidade de tais informações, isentando estas Notas de quaisquer encargos ou responsabilidades futuras. De como assim disse, do que dou fé, me pediu, e lhe lavrei a presente a qual feita e lhe sendo lida, achou conforme, outorgou, e aceitou, dispensando para efeitos do Provimento n.º 19/80, de 15/07/80, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, a presença e assinaturas de testemunhas instrumentárias para este Ato#$. Eu (Ana Paula Noronha, Escrevente), lavrei. Eu, William Sanches Campagnone, 1º Tabelião, subscrevo. (a.a.) // MARIA LÚCIA MURINELLI// WILLIAM DERWOOD MILLS // Consta, no rodapé, carimbo com a quota respectiva com os valores atribuídos à esta

Este Traslado é composto por **4 folhas** impressas e rubricadas por processo eletrônico e digital.		1º Tabelião de Notas Campinas - SP **Página 7**

União Internacional do Notariado Latino (fundada em 1948)

Escritura, conforme Tabela de Custas e Emolumentos (Lei Estadual nº 11.331/02), que foram devidamente recolhidos por verba, mediante guias próprias. Eu _____, Ana Paula Noronha, Escrevente, lavrei. Eu _____, William Sanches Campagnone, 1º Tabelião, subscrevo. NADA MAIS. Trasladada em ato subsequente, por processo eletrônico, extraída de seu próprio original, do que dou fé.

Em testemunho da verdade.

_____

1111041TRAA00000000254019E
https://selodigital.tjsp.jus.br

EMOLUMENTOS	
Tabel.	: R$ 130,74
Estado	: R$ 37,15
IPESP	: R$ 25,42
Reg. Civ.	: R$ 6,88
TJ	: R$ 8,97
St. Casa	: R$ 1,31
ISSQN	: R$ 6,86
MP	: R$ 6,27
Total	: R$ 223,60

NÚMERO DA NOTA

A908706

TABELIÃO CAMPAGNONE
1º TABELIÃO DE NOTAS
av. dr. jesuíno marcondes machado, 169
fone (19) 3737-3737 - campinas - sp
ESCREVENTE AUTORIZADO
Ana Paula Noronha

CÓPIA CÓPIA CÓPIA CÓPIA CÓPIA

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 4

Tipo documento:
PROCURAÇÃO
Evento:
PROTOCOLIZADA PETIÇÃO - PROCURAÇÃO
Data:
16/04/2020 17:07:02
Usuário:
PR35121 - FLAVIO MERENCIANO
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
140

PROCURAÇÃO

FMC QUÍMICA DO BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF nº 04.136.367/0002-79, com sede na Avenida Doutor José Bonifácio Nogueira, nº 150, 1º andar, na cidade de Campinas-SP, neste ato representada por seu diretor na forma de seus atos constitutivos, pelo presente instrumento particular de procuração, nomeia e constitui como seus bastantes procuradores: **FLÁVIO MERENCIANO,** brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PR nº 35.121 e OAB/SP nº 363.932; **VICTOR AUGUSTO PALMA USSO,** brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/PR nº 72.378; **FLÁVIA MERENCIANO,** brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/PR nº 77.216; **JEFERSON GONÇALES CARDOSO,** brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/PR nº 77.493; **MAICON VINICIUS SOARES DA SILVA,** brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/PR nº 82.840; **BRUNA BALTHAZAR DE PAULA,** brasileira, solteira, advogado, inscrita na OAB/PR nº 65.708; **KARLOS EDUARDO VALÉRIO DE MORAIS,** brasileiro, casado, inscrita na OAB/PR nº 83.147 e **RENÊ MORTARI FILHO,** brasileiro, solteiro, estagiário, inscrito no CPF/MF nº 113.079.659-03, todos com escritório na Rua da Lapa, nº 510, Jardim Bela Vista, na cidade de Londrina-PR, aos quais conferem amplos poderes, com a **cláusula *"ad judicia",*** e para o foro em geral, podendo no desempenho do presente mandato propor e acompanhar ações em qualquer juízo, instância ou tribunal, independentemente de ordem e nomeação, interpor recursos legais cabíveis, reconvir, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o que se funda a ação, levantar importâncias depositadas, receber e dar quitação nos autos ou fora deles, celebrar acordos, firmar compromissos, prestar caução, agindo em conjunto ou separadamente, e ainda, eleitos, desde já, exclusivamente, os 3 (três) primeiros advogados acima nomeados para substabelecer esta, sem reserva de iguais poderes, e praticar todos os atos necessários à renúncia, assinando isoladamente, e representando todos os que figurarem nesta ou que venham a ter poderes conferidos por substabelecimento com reserva de iguais poderes, que, ainda, somente poderão agir enquanto integrarem o escritório **MERENCIANO & USSO – ADVOGADO ASSOCIADOS – CNPJ/MF nº 21.035.272/0001-05,** considerando-se expressamente revogados, independentemente de qualquer notificação, os poderes daqueles que, por qualquer motivo, deixarem de integrar o referido escritório, dando tudo por bom, firme e valioso, para o fim específico de propor medida judicial em face de **FOCO AGRONEGÓCIOS S.A E EMITENTES DE CPR'S ENDOSSADAS** representando-a até seus ulteriores termos, bem como em todos os seus incidentes e apensos.

Campinas-SP, 08 de abril de 2020.

FMC QUÍMICA DO BRASIL LTDA

William Derwood Mills
Diretor Financeiro
089.705.348-65

Francisco Antonio Francisco
CPF: 001.990.068-65

JURÍDICO FMC

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 1

Tipo documento:
MANIFESTAÇÃO
Evento:
PROTOCOLIZADA PETIÇÃO - MANIFESTACAO
Data:
17/04/2020 17:16:57
Usuário:
MT6218 - ANTONIO FRANGE JUNIOR
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
141

FRANGE ADVOGADOS

Antônio Frange Júnior *JoicyleneRufina Silva* *Viviane Martins Frange*
Brenda Scatolin *Kellen Frange Corrêa Ramos* *TríciaThommen Maciel*
Eri Borges Regitano *Rosane Santos da Silva* *Yelaila Araújo e Marcondes*
Tallita Carvalho de Miranda

EXCELENTISSÍMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA 1º VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARAÍ, ESTADO DE TOCANTINS/TO.

URGENTE

Processo n° 0002360-65.2020.8.27.2721

FOCO AGRONEGÓCIOS S/A e OUTROS – Em Recuperação Judicial, já qualificados na presente ação, por intermédio de seus Advogados que a esta subscrevem, vêm, respeitosamente perante Vossa Excelência, manifestar e requerer o que segue, esposando os fatos e o direito.

I – SÍNTESE FÁTICA

Trata-se Ação de Recuperação Judicial aforada por grupo econômico que atua no ramo do Agronegócio, cuja missão é facilitar a vida de quem trabalha no campo, com ampla atuação no agronegócio, as atividades da recuperanda vai desde o planejamento do plantio, comercialização de insumos, armazenamento e comercialização de grãos.

FRANGE ADVOGADOS

Antônio Frange Júnior *JoicyleneRufina Silva* *Viviane Martins Frange*
Brenda Scatolin *Kellen Frange Corrêa Ramos* *TríciaThommen Maciel*
Eri Borges Regitano *Rosane Santos da Silva* *Yelaila Araújo e Marcondes*
Tallita Carvalho de Miranda

Para o sucesso das atividades acima descritas, o grupo em recuperação celebrou diversos tipos de contratos, para fazer girar os negócios do grupo, e para tanto, endossou CPR's/duplicatas emitidas por produtores/clientes, em favor de alguns fundos de investimento, conforme se verificará, das planilhas anexas.

Ocorre que, diante das severas crises, intempéries climáticas, e incertezas nos mercados nacional e internacional, várias empresas se viram descapitalizadas e sem recursos para honrar com todos os compromissos assumidos, culminando assim, com o pedido de recuperação judicial em estudo.

Nesta toada, como já mencionado acima, o grupo, valeu-se, por diversas vezes do endosso de CPR's e duplicatas, de clientes do grupo, junto à fundos monetários, com o único e exclusivo propósito de manter ativa a empresa, e consequentemente os empregos e a renda de toda a sociedade circundante.

Perceba, Excelentíssimo, que tal ato não pode prosperar, isto porque, se a situação perdurar, trará efeitos nefastos à sociedade empresária, visto que tais valores, importe considerável, desequilibraria a economia do grupo em recuperação, possivelmente até fechando suas portas, agravando o caso, indo totalmente em desencontro com a finalidade precípua da lei de Recuperação Judicial.

II – DO DIREITO

Da Suspensão dos Endossos Recebíveis – Essencialidade dos Créditos

Note-se Excelência, que o todas as negociações celebradas entre o grupo e os fundos só foram possíveis, porque estes historicamente o grupo em recuperação sempre honrou com os seus compromissos e, se agora estão passando por momento de crise, nada mais justo que pensar na coletividade, no social, e lançar mão de todos os meios jurídicos, para manutenção do grupo, e consequentemente dos empregos, da geração de renda e da sociedade que sobrevive graças ao funcionamento das empresas do grupo que gera emprego e renda.

Neste norte, é de conhecimento geral que a Recuperação Judicial é a reorganização econômica, administrativa e financeira de uma empresa, feita com a intermediação da Justiça,

FRANGE ADVOGADOS

Antônio Frange Júnior *JoicyleneRufina Silva* *Viviane Martins Frange*
Brenda Scatolin *Kellen Frange Corrêa Ramos* *TríciaThommen Maciel*
Eri Borges Regitano *Rosane Santos da Silva* *Yelaila Araújo e Marcondes*
Tallita Carvalho de Miranda

para evitar a sua falência, viabilizando assim a permanência da empresa, bem como dos trabalhadores, beneficiando assim, toda a sociedade.

Neste sentido direciona o artigo 47 da LRF, *in verbis*:

> *Art. 47. A recuperação judicial tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica.*

Nessa toada jurídica, a Recuperação Judicial, visando viabilizar o soerguimento da empresa, traz vários efeitos, dentre os quais, a suspensão da exigibilidade dos créditos preexistentes ao pedido de recuperação, sendo contemplados inclusive os créditos de credores particulares, aqueles dos credores particulares do sócio solidário da empresa recuperanda, conforme se extrai do artigo 49, do inciso III do artigo 52 c/c § 4º do artigo 6º, todos da LRF, abaixo transcritos:

> *Art. 49. Estão sujeitos à recuperação judicial todos os créditos existentes na data do pedido, ainda que não vencidos.*
>
> *Art. 52. Estando em termos a documentação exigida no art. 51 desta Lei, o juiz deferirá o processamento da recuperação judicial e, no mesmo ato:*
> *(...)*
> *III – ordenará a suspensão de todas as ações ou execuções contra o devedor, na forma do art. 6º desta Lei, permanecendo os respectivos autos no juízo onde se processam, ressalvadas as ações previstas nos §§ 1º, 2º e 7º do art. 6º desta Lei e as relativas a créditos excetuados na forma dos §§ 3º e 4º do art. 49 desta Lei.*
>
> *Art. 6º. A decretação da falência ou o deferimento do processamento da recuperação judicial suspende o curso da prescrição e de todas as ações e execuções em face do devedor, inclusive aquelas dos credores particulares do sócio solidário.*

FRANGE ADVOGADOS

Antônio Frange Júnior *JoicyleneRufina Silva* *Viviane Martins Frange*
Brenda Scatolin *Kellen Frange Corrêa Ramos* *TríciaThommen Maciel*
Eri Borges Regitano *Rosane Santos da Silva* *Yelaila Araújo e Marcondes*
Tallita Carvalho de Miranda

§ 4º Na recuperação judicial, a suspensão de que trata o caput deste artigo em hipótese nenhuma excederá o prazo improrrogável de 180 (cento e oitenta) dias contado do deferimento do processamento da recuperação, restabelecendo-se, após o decurso do prazo, o direito dos credores de iniciar ou continuar suas ações e execuções, independentemente de pronunciamento judicial.

Não obstante as alegações acima esposadas, e diante do conhecimento das atividades desempenhadas pelo grupo em recuperação, é inegável que o recebimento dos créditos endossados, aos fundos, nesse momento de crise, é indispensável e essencial para o sucesso da Recuperação judicial em Curso.

Consubstanciado na situação fática acima alinhavada, o grupo em recuperação, postula desde já que sejam suspensos os efeitos do endosso, a fim de que os valores perseguidos, que seriam entregues aos fundos, **sejam DEPOSITADOS EM CONTA JUDICIAL VINCULADA AO PROCESSO RECUPERACIONAL**, para que a mesma tenha condições de movimentá-lo, gerando assim, fluxo de caixa bastante para manutenção do processo recuperacional e cumprimento satisfatório do plano de recuperação a ser apresentado oportunamente.

Frisa-se Excelência, que o grupo em recuperação, não busca, aqui, causar qualquer prejuízo aos fundos, tanto que, todos os débitos foram devidamente arrolados na presente recuperação judicial, contudo, o que se busca, é de forma organizada e balizada pela justiça, manter as portas abertas, cumprindo a função social das empresas, e ao mesmo tempo, superar tão severa crise que se abateu sobre o grupo em recuperação, ao ponto de socorrerem-se do instituto da Recuperação Judicial, para saldar todos seus débitos de forma organizada, sem prejudicar nenhum credor.

Ato contínuo, deferido o pleito acima, para que os valores devidos, e endossados aos fundos, todos descritos e caracterizados nas planilhas anexas, sejam depositados em juízo, para que o grupo em recuperação possa cumprir o plano de recuperação judicial que será apresentado oportunamente, requer sejam intimados os fundos, para que os mesmos abstenham-se de impor qualquer trava, ou restrição, seja em desfavor do grupo em recuperação, seja em desfavor dos emitentes das CPR's ou Duplicatas endossadas aos fundos, sendo que as restrições por ventura existentes, deverão ser imediatamente baixadas, o que desde já fica requerido.

FRANGE ADVOGADOS

Antônio Frange Júnior *JoicyleneRufina Silva* *Viviane Martins Frange*
Brenda Scatolin *Kellen Frange Corrêa Ramos* *TríciaThommen Maciel*
Eri Borges Regitano *Rosane Santos da Silva* *Yelaila Araújo e Marcondes*
Tallita Carvalho de Miranda

Assim sendo, para se evitar as chamadas “travas bancárias” e a abusividade do direito de cobrança, bem como para que seja determinada a baixa de qualquer restrição, seja em desfavor do grupo em recuperação, seja em desfavor dos emitentes dos títulos endossados, relacionamos os seguintes credores:

- Iharabras S/A Indústrias Químicas
- Vert Companhia Securitizadora
- Octante Securitizadora S/A
- Indigo
- Livre Fundo De Investimento Em Direitos Creditorio
- Na Fomento Audax Np Fundo De Investimento Financ.E Mercant
- Srm Fundos De Investimento Em Direitos Creditórios
- Redasset
- Sul Invest Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Aberto Multissetorial
- Hp Capital Investimentos E Fomento Ltda;
- Federal Invest Fundo De Invest. Em Direitos Creditórios;
- Adianta-Fundo De Investimento Em Direitos Credito;
- Clm Fundo De Investimento Em Direitos Creditorias;
- Creditise Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios;
- Goal Fundo De Investimento Em Direitos Creditorios;
- Fundo Sofisa

Desta feita, ancorados nos argumentos exaustivamente expostos acima, requer sejam intimados todos os credores acima descritos para que tenham conhecimento de que seus créditos serão recebidos, de forma organizada, a ser apresentada no plano de recuperação judicial, e que os valores descritos nos títulos endossados, serão depositados em conta judicial vinculada ao processo de recuperação judicial para possibilitar a manutenção das atividades do grupo.

Da Essencialidade dos Créditos

Dizer que os bens da empresa lhes são essenciais, significa dizer que a manutenção da pessoa jurídica empresarial depende da posse e uso deles, ou seja, para que a empresa se

FRANGE ADVOGADOS

Antônio Frange Júnior *JoicyleneRufina Silva* *Viviane Martins Frange*
Brenda Scatolin *Kellen Frange Corrêa Ramos* *TríciaThommen Maciel*
Eri Borges Regitano *Rosane Santos da Silva* *Yelaila Araújo e Marcondes*
Tallita Carvalho de Miranda

mantenha ativa no mercado, logo, em que pese ter sido dados em garantia fiduciária ou não aos fundos, os créditos esposados em CPR's e duplicatas endossadas aos mesmos, ressalte-se, antes do pedido de Recuperação Judicial do grupo, tais créditos são imprescindíveis ao seu funcionamento e à sua reestruturação econômico-financeira.

Além de todos os argumentos declinados acima, não é demais destacar que o grupo em Recuperação Judicial atua no setor de agronegócio, logo, os grãos lhe são essenciais, para a manutenção das atividades e geração de renda, pois, é cediço que, uma lavoura financia a outra, e assim sucessivamente, sendo certo afirmar que, retirar do grupo, a possibilidade de recebimento desses grãos, para promover a lavoura seguinte, ou mesmo poder movimentar a máquina financeira, para produzir renda, é fadar o grupo à falência, pois, tirar-lhe-á a vida, uma vez que, o grupo vive do agro.

Ainda nessa senda, em se tratando de bens essenciais à atividade de Grupo Econômico em recuperação judicial, as cortes superiores já decidiram pela sua manutenção na posse direta dos grupo em recuperação judicial, é o que se verifica abaixo:

> *0802385-87.2019.8.10.0026 RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129) ZALTRON TRANSPORTE E COMERCIO DE GRAOS LTDA e outros (4) ZALTRON TRANSPORTE E COMERCIO DE GRAOS LTDA e outros (24) DECISÃO Compulsando os autos verifica-se que as recuperandas requereram a devolução do milho apreendido, notadamente após o STJ restabelecer a decisão proibindo o arresto das sacas de milho e designar este Juízo, provisoriamente, para dirimir, em caráter provisório, as questões urgentes, inclusive a respeito dos arrestos já efetivados. Na decisão proferida no id. 24585024 este Juízo reconheceu a essencialidade dos bens produzidos pelo grupo recuperando, pois o procedimento recuperacional tem como fim preservar a atividade empresarial visando proteger a manutenção da fonte produtora, o emprego dos trabalhadores e os interesses dos credores objetivando estimular a atividade econômica, conforme determina o art. 47, da LRF. Como anteriormente já fora reconhecida a essencialidade dos bens produzidos pelo grupo, dentre eles o milho ora em discussão, determino seja a empresa AGREX intimada para que proceda à imediata devolução do milho retirado, sob pena de multa diária que ora arbitro em R$ 10.000,00 (dez mil reais),*

FRANGE ADVOGADOS

Antônio Frange Júnior *JoicyleneRufina Silva* *Viviane Martins Frange*
Brenda Scatolin *Kellen Frange Corrêa Ramos* *TríciaThommen Maciel*
Eri Borges Regitano *Rosane Santos da Silva* *Yelaila Araújo e Marcondes*
Tallita Carvalho de Miranda

sem prejuízo da adoção de outras providências nas esferas cível, administrativo e criminal. A impugnação da AGREX quanto a devolução do milho em razão de estar gravado com penhor agrícola não pode ser óbice ao cumprimento da ordem judicial. Observa-se as partes firmaram uma Cédula de Produto Rural n° 592112/2018 em que os emitentes deram em garantia penhor agrícola, hipoteca de imóveis e CDA/WA, a qual se encontra acostada no id. 23332398. Em relação ao penhor agrícola, consta expressamente na cláusula 3.1.3. do instrumento que a Cédula deverá ser levada a registro no Cartório de Registro de Imóveis da circunscrição em que estiverem situadas as coisas empenhadas: A obrigatoriedade do registro decorre expressamente do art. 1.438 do Código Civil que assim dispõe: Art. 1.438. Constitui-se o penhor rural mediante instrumento público ou particular, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da circunscrição em que estiverem situadas as coisas empenhadas. No caso, a AGREX não apresentou documento comprovando o registro do penhor no Cartório de Registro de Imóveis, o que impede a constituição da garantia real, conforme previsão legal. Por essa razão, não pode ser aceita a alegação da AGREX de que os grãos estão gravados como garantia real (penhor). Além do mais, constata-se que na oportunidade em que as partes firmaram a cédula em discussão, os produtores rurais ofereceram em hipoteca 02 (dois) imóveis rurais: Num. 26414180 - Pág. 1 Assinado eletronicamente por: TONNY CARVALHO ARAUJO LUZ - 10/12/2019 10:41:06 https://pje.tjma.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19121010410684400000024957474 Número do documento: 19121010410684400000024957474 Da análise do contrato firmado entre as partes, mesmo se o penhor agrícola fosse válido, estaria a credora AGREX garantida pela hipoteca de 02 (dois) imóveis rurais, conforme demonstrado. ***É sabido que o princípio da preservação da empresa inspira o instituto da recuperação judicial a fim de manter a fonte produtora, seja da própria atividade empresarial, seja dos empregos dela originados, além da proteção dos interesses dos credores. Conforme já afirmado, o grupo atua no ramo de produção, transporte e comércio de grãos (soja e milho) e no comércio de materiais para construção, de modo que caso não haja a circulação dos produtos produzidos pelos grupo em recuperação judicial,***

FRANGE ADVOGADOS

Antônio Frange Júnior *JoicyleneRufina Silva* *Viviane Martins Frange*
Brenda Scatolin *Kellen Frange Corrêa Ramos* *TríciaThommen Maciel*
Eri Borges Regitano *Rosane Santos da Silva* *Yelaila Araújo e Marcondes*
Tallita Carvalho de Miranda

não ocorrerá o soerguimento das empresas. *Pelas razões expostas não há óbice para que o milho arrestado pela AGREX seja imediatamente devolvido aos grupo em recuperação judicial ante a não constituição do penhor agrícola sobre o referido milho e em razão da existência de hipoteca de imóveis garantindo a Cédula de Produto Rural n° 592112/2018. Cumpra-se a intimação da empresa AGREX com urgência, para que providencie a devolução do milho arrestado para local a ser informado aos Grupo em recuperação judicial, no prazo de 48 horas. UMA CÓPIA DA PRESENTE DECISÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO MANDADO/OFÍCIO. Balsas/MA, 10 de dezembro de 2019. TONNY CARVALHO ARAUJO LUZ Juiz de Direito da 2ª Vara de Balsas Num. 26414180 - Pág. 2 Assinado eletronicamente por: TONNY CARVALHO ARAUJO LUZ - 10/12/2019 10:41:06*

https://pje.tjma.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19121010410684400000024957474 Número do documento: 19121010410684400000024957474

DIREITO PROCESSUAL CIVIL, BANCÁRIO E FALIMENTAR. AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO. DEVEDOR EM SITUAÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL. OBSERVÂNCIA DO ARTIGO 49, § 3º, DA LEI 11.101/2005.ESSENCIALIDADE DO BEM DADO EM GARANTIA FIDUCIÁRIA DECLARADA NO JUÍZO DA FALÊNCIA. POSSIBILIDADE DE RELATIVIZAÇÃO DO PRAZO DE BLINDAGEM PATRIMONIAL. A) O ARTIGO 49, § 3º, DA LEI 11.101/2005 (LEI DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL) DETERMINA QUE O CRÉDITO DO CREDOR FIDUCIÁRIO NÃO SE SUBMETERÁ AOS EFEITOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL, NÃO SE PERMITINDO, AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 1707809-6 E AGRAVO INTERNO Nº 1707809-6/01 CONTUDO, DURANTE O PRAZO DE SUSPENSÃO, A VENDA OU A RETIRADA DO ESTABELECIMENTO DO DEVEDOR DOS BENS DE CAPITAL ESSENCIAIS À ATIVIDADE EMPRESARIAL. B) ASSIM, A VENDA DO BEM OU A SUA RETIRADA DO ESTABELECIMENTO DO DEVEDOR DEPENDE DA VIGÊNCIA DO PERÍODO DE BLINDAGEM PATRIMONIAL E DA ESSENCIALIDADE DO

FRANGE ADVOGADOS

Antônio Frange Júnior *JoicyleneRufina Silva* *Viviane Martins Frange*
Brenda Scatolin *Kellen Frange Corrêa Ramos* *TríciaThommen Maciel*
Eri Borges Regitano *Rosane Santos da Silva* *Yelaila Araújo e Marcondes*
Tallita Carvalho de Miranda

BEM PARA A ATIVIDADE EMPRESARIAL. C) ENTRETANTO, LEVANDO EM CONTA O PRINCÍPIO DA PRESERVAÇÃO DA EMPRESA E SENDO O BEM ESSENCIAL PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EMPRESA RECUPERANDA, O TÉRMINO DO PRAZO DE SUSPENSÃO, POR SI SÓ, É INSUFICIENTE PARA ENSEJAR SUA VENDA OU RETIRADA DO ESTABELECIMENTO COMERCIAL (PRECEDENTES DO STJ. RESP 1193480/SP, CC 121207/BA E CC 146631/MG). D) NO CASO, TENDO A ESSENCIALIDADE DO BEM SIDO ATESTADA PELO ADMINISTRADOR JUDICIAL, NO JUÍZO FALIMENTAR, O TÉRMINO DO PRAZO DE BLINDAGEM PATRIMONIAL NÃO É CAPAZ DE AUTORIZAR A VENDA DO BEM OU A SUA RETIRADA DO ESTABELECIMENTO. 2) DIREITO PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO. JULGAMENTO DO AGRAVO DE INSTRUMENTO QUE OCASIONA A PERDA Agravo de instrumento nº 1707809-6 e agravo interno nº 1707809-6/01 superveniente do interesse de agir. Não cabimento do agravo interno. A) o julgamento do agravo de instrumento pelo colegiado do tribunal de justiça faz com que haja perda superveniente do objeto e, subsequentemente, do interesse de agir no agravo interno que combatia a decisão de processamento do agravo de instrumento, ficando aquele prejudicado. B) ainda que não fosse o caso de perda do interesse de agir, não é cabível agravo interno contra decisão monocrática que analisa pedido liminar ou concessão de efeito suspensivo e determina o processamento do recurso, pois demonstra-se ilógico levar ao colegiado questão que já será coletivamente decidida no julgamento do agravo de instrumento. 3) agravo de instrumento a que se nega provimento. Agravo interno prejudicado. (TJPR - AGINSTR: 17078096, Relator: LEONEL CUNHA, QUINTA CÂMARA CÍVEL, Data de Publicação: 06/03/2018)

AGRAVO DE INSTRUMENTO. BUSCA E APREENSÃO. LIMINAR DEFERIDA. EMPRESA SUJEITA À RECUPERAÇÃO JUDICIAL. APREENSÃO DE BENS DESTINADOS A ATIVIDADE ESSENCIAL DA PESSOA JURÍDICA. IMPRESCINDIBILIDADE PARA DO BEM. PRINCÍPIO DA PRESERVAÇÃO DA EMPRESA. DECISÃO MANTIDA. RECURSO DESPROVIDO. Considerando que o

FRANGE ADVOGADOS

Antônio Frange Júnior *JoicyleneRufina Silva* *Viviane Martins Frange*
Brenda Scatolin *Kellen Frange Corrêa Ramos* *TríciaThommen Maciel*
Eri Borges Regitano *Rosane Santos da Silva* *Yelaila Araújo e Marcondes*
Tallita Carvalho de Miranda

> *objeto da ação de busca e apreensão consubstancia-se em bens de capital essenciais às atividades da empresa recuperanda, enseja a permanência na posse dos bens durante o prazo de prorrogação da blindagem patrimonial a que se refere o § 4º do artigo 6º da Lei 11.101/2005. (TJMT - AI: 452902015, Relator: ADILSON POLEGATO DE FREITAS, Data de Publicação: 26/06/2015).*

O entendimento do STJ se fundamenta no respeito ao principal objetivo da Lei 11.101/05, qual seja, o da preservação da empresa em recuperação judicial, conforme estabelece seu art. 47:

> *Art. 47. A recuperação judicial tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica.*

Portanto, não há dúvidas sobre a possibilidade de recebimento dos créditos, por parte do grupo em recuperação, em detrimento dos fundos, frente à imprescindibilidade dos créditos, para o soerguimento das empresas e cumprimento do plano de recuperação judicial a ser oportunamente apresentado.

Da Competência Absoluta e Universal do Juízo da Recuperação Judicial

Ainda discorrendo sobre as consequências da recuperação judicial, não se pode olvidar que uma das regras mais importantes diz respeito à universalidade do juízo da recuperação para decidir sobre a disponibilidade ou não dos bens e recursos das empresas em recuperação.

Note-se que a razão de ser da norma que determina a pausa momentânea das ações e execuções - stay period - na recuperação judicial é a de permitir que o devedor em crise consiga negociar, de forma conjunta, com todos os credores, por intermédio do plano de recuperação e,

FRANGE ADVOGADOS

Antônio Frange Júnior *JoicyleneRufina Silva* *Viviane Martins Frange*
Brenda Scatolin *Kellen Frange Corrêa Ramos* *TríciaThommen Maciel*
Eri Borges Regitano *Rosane Santos da Silva* *Yelaila Araújo e Marcondes*
Tallita Carvalho de Miranda

ao mesmo tempo, preservar o patrimônio do empreendimento, e de seus sócios, fiadores e avalistas, os quais se verão libertos, por um lapso de tempo, de eventuais constrições de bens imprescindíveis a continuidade da atividade empresarial, impedindo o seu fatiamento, além de afastar o risco da falência.

Nesse sentido, confira-se a doutrina de Fábio Ulhoa Coelho:

> *Suspendem-se as execuções individuais contra o empresário individual ou sociedade empresária que requereu a recuperação judicial para que eles tenham o fôlego necessário para atingir o objetivo pretendido da reorganização da empresa. A recuperação judicial não é execução concursal e, por isso, não se sobrepõe às execuções individuais em curso.* ***A suspensão, aqui, tem fundamento diferente. Se as execuções continuassem, o devedor poderia ver frustrados os objetivos da recuperação judicial, em prejuízo, em última análise, da comunhão dos credores*** *(COELHO, Fábio Ulhoa. Comentários à Lei de Falência e de recuperação de empresas. 8 ed. São Paulo: Saraiva, 2011, p. 86-87).(grifos propositais)*

A jurisprudência do STJ, muito embora por vezes faça alusão a "suspensão" das execuções individuais, trata da matéria com fundamentação que corrobora a posição aqui defendida, de que as execuções devem ser extintas após aprovado o plano de recuperação. Afirma-se, por exemplo, que "aprovado o plano de recuperação judicial, os créditos serão satisfeitos de acordo com as condições ali estipuladas. Nesse contexto, mostra-se incabível o prosseguimento das execuções individuais" (CC 88.661/SP, Rel. Ministro FERNANDO GONÇALVES, SEGUNDA SEÇÃO, julgado em 28/05/2008, DJe 03/06/2008). Confiram-se, também, os seguintes julgados: AGRAVO REGIMENTAL NO CONFLITO DE COMPETÊNCIA.

Ainda sobre a importância do tema afeto à competência, conforme fartamente demonstrado acima, independentemente do período de blindagem, a doutrina e jurisprudência pátria, possuem entendimento uníssono de que, somente o juízo da recuperação judicial tem condições de avaliar e despachar sobre a essencialidade dos bens, e demais temas inerentes aos débitos da empresa em recuperação judicial e seus sócios, fiadores e avalistas, sendo inconteste sua competência para atuar, assim, em todas as ações em desfavor da empresa em recuperação e consequentemente de seus sócios, razão pela, deve ser observado esse requisito, devendo ser reconhecida a incompetência do juízo de piso para despachar sobre a capacidade *solvendi* ou não

FRANGE ADVOGADOS

Antônio Frange Júnior *JoicyleneRufina Silva* *Viviane Martins Frange*
Brenda Scatolin *Kellen Frange Corrêa Ramos* *TríciaThommen Maciel*
Eri Borges Regitano *Rosane Santos da Silva* *Yelaila Araújo e Marcondes*
Tallita Carvalho de Miranda

do Embargante, tendo em vista que, repisa-se, o mesmo é sócio de uma empresa em recuerpação judicial, não ostentando condição financeira favorável.

Neste sentido militam as jurisprudências abaixo:

RECUPERAÇÃO JUDICIAL. CREDOR TRABALHISTA. APROVAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL. RECURSO NA INSTÂNCIA DE ORIGEM. DECISÃO LIMINAR RECONHECENDO A EXISTÊNCIA DE CONFLITO. FIXAÇÃO PROVISÓRIA DE COMPETÊNCIA. 1. Após aprovado e homologado o plano de recuperação judicial, é do juízo de falências e recuperação judicial a competência para o prosseguimento dos atos de execução relacionados a ações expropriatórias movidas contra a empresa devedora. [...] (AgRg no CC 132.285/SP, Rel. Ministro RICARDO VILLAS BÔAS CUEVA, SEGUNDA SEÇÃO, julgado em 14/05/2014, DJe 19/05/2014)

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO RECEBIDOS COMO AGRAVO REGIMENTAL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. NOVAÇÃO DA DÍVIDA. EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO. 1. É entendimento desta Corte que não se mostra consentâneo com a recuperação judicial o prosseguimento de execuções individuais, devendo estas ser suspensas e pagos os créditos, doravante novados, de acordo com o plano de recuperação homologado em juízo. 2. Embargos de declaração recebidos como agravo interno, ao qual se nega provimento. (EDcl no Ag 1329097/RS, Rel. Ministro RAUL ARAÚJO, QUARTA TURMA, julgado em 10/12/2013, DJe 03/02/2014)

Desta feita, em consonância com a Lei nº 11.101/2005, além de toda a jurisprudência colacionada, não pairam dúvidas de que compete ao juízo da recuperação judicial discorrer sobre a essencialidade ou não de bens e recursos para o soerguimento das empresas em recuperação, inclusive em relação aos juízos no mesmo piso hierárquico, conferindo realmente um ambiente de blindagem para que a empresa, e seus sócios, afiadores e avalistas, possam reorganizar-se com o fim de apresentar o plano de recuperação sem que sofra, neste hiato, ataques ao patrimônio que servirá de substrato ao plano de soerguimento, sendo ainda, exclusiva a competência do juízo da

FRANGE ADVOGADOS

Antônio Frange Júnior *JoicyleneRufina Silva* *Viviane Martins Frange*
Brenda Scatolin *Kellen Frange Corrêa Ramos* *TríciaThommen Maciel*
Eri Borges Regitano *Rosane Santos da Silva* *Yelaila Araújo e Marcondes*
Tallita Carvalho de Miranda

recuperação para promover atos de constrição dos bens da empresa em recuperação, mesmo em se tratando de execuções fiscais ou de natureza trabalhista.

É de se concluir, portanto, que o egrégio Superior Tribunal de Justiça quanto a esta *quaestio* conferiu ao juízo onde se processa a recuperação judicial uma competência universal especial, tudo, com vias a garantir que este juízo tenha a competência exclusiva para decidir acerca dos atos que possam prejudicar o atingimento do plano de recuperação da empresa no sentido *lato.*

Ainda sobre a essencialidade dos créditos, não se pode olvidar que a atividade rural para ser mantida pressupõe a possibilidade de negociar a produção agrícola colhida para fazer frente aos pesados investimentos necessários de serem empreendidos para a plantio da safra seguinte, bem como necessário para o plantio e colheita que o maquinário rural e as terras estejam disponíveis, já que de nada adiantaria a receita das vendas sem terras e maquinários para plantar.

Vê-se, assim, que mesmo estando em trâmite o presente processo recuperacional, existem vários processos executório deflagrados em desfavor do grupo em recuperação judicial, sendo certo afirmar que, tais recebíveis, perseguidos nos processos autônomos, não podem ser utilizados pelos credores, justamente porque estes deverão receber seus créditos unicamente pelo processo concursal, sob pena de recebimento antecipado, contrariando, assim, a legalidade do art. 49 da Lei 11.101/05 e, por conseguinte, gerando benefício ilegal vedado pelo art. 172 da LRF, além de prejudicar sobre maneira o sucesso da recuperação em curso, tendo em vista que o grupo em recuperação necessita desses valores em caixa para poder manter as portas abertas.

Nesta toada, o que se busca agora é exatamente que os emitentes das CPR's e duplicatas, depositem em favor do grupo em recuperação, os grãos negociados nos respectivos documentos, possibilitando assim, a venda pelos grupo em recuperação judicial ou, alternativamente, em não os tendo disponíveis para deposito, que depositem em conta indicada pelos grupo em recuperação judicial, ou em conta vinculada ao processo recuperacional, o valor correspondente ao preço negociado do produto no dia anterior ao pagamento.

Como já exaustivamente mencionado alhures, uma das atividades do grupo em recuperação é a produção e venda de grãos, sendo certo afirmar que a cadeia produtiva somente é mantida se os recursos financeiros provenientes de sua venda retornarem para o cultivo da

FRANGE ADVOGADOS

Antônio Frange Júnior *JoicyleneRufina Silva* *Viviane Martins Frange*
Brenda Scatolin *Kellen Frange Corrêa Ramos* *TríciaThommen Maciel*
Eri Borges Regitano *Rosane Santos da Silva* *Yelaila Araújo e Marcondes*
Tallita Carvalho de Miranda

próxima safra. Caso não seja assim praticado, o estoque sai e o dinheiro não entra no caixa, o que por óbvio vai na contramão do processo de soerguimento, uma vez que implica na perda de capital de giro essencial à manutenção das atividades, aumentando, assim, o descompasso financeiro já comprovado pelo fluxo de caixa projetado apresentado com a petição inicial, faz concluir que esses grãos compõem os denominados "ativos circulantes" do grupo em recuperação.

Neste sentido, vale a pena colacionar o r. acórdão proferido no agravo de instrumento n. 5415802.66.2017.8.09.0000, oriundo do egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Goiás que, analisando a pertinência acerca do conceito de ativo circulante e o retorno dos recursos financeiros decorrentes das vendas de grãos, por empresa em Recuperação Judicial, deixou brilhante magistério:

> *"(Ad argumentandum, cumpre consignar que o cereal em tela integra o estoque de bens do ativo circulante da empresa em recuperação judicial, fato jurídico da maior relevância para o deslinde do presente recurso. Os ativos que podem ser considerados como circulantes incluem: dinheiro em caixa, conta movimento em banco, aplicações financeiras, contas a receber, estoques, despesas antecipadas, numerário em caixa, depósito bancário, mercadorias, matérias- primas e títulos. O ativo faz parte das contas patrimoniais e compreende o conjunto de bens e direitos da organização (entidade, empresa), possuindo valores econômicos e podendo ser convertido em dinheiro (proporcionando ganho para a empresa). Registre-se que é um recurso controlado pela entidade como resultado de eventos passados e do qual se espera que resultem, no futuro, benefícios econômicos para a entidade, ou seja, deve ser compreendido como o conjunto de recursos financeiros e econômicos que são administrados de forma a gerarem mais recursos financeiros e econômicos. Consabido que a finalidade de uma empresa é o lucro, e o ativo é a aplicação de bens e direito de modo a produzir lucro.*
>
> *(...)*
>
> *Diferentemente do ativo permanente, cuja alienação em casos de empresas em recuperação judicial é regida pelas disposições conjugadas do art. 66 da Lei*

FRANGE ADVOGADOS

Antônio Frange Júnior *JoicyleneRufina Silva* *Viviane Martins Frange*
Brenda Scatolin *Kellen Frange Corrêa Ramos* *TríciaThommen Maciel*
Eri Borges Regitano *Rosane Santos da Silva* *Yelaila Araújo e Marcondes*
Tallita Carvalho de Miranda

> *11.101/05, o ativo circulante é de livre movimentação de qualquer empresa, inclusive a empresa em recuperação judicial, e se põe a salvo de qualquer gravame de disponibilidade. Nesse sentido, cabe aqui a aplicação analógica da Lei Federal n. 8.387/92 que, no seu artigo 4.º § 1.º, é expressa ao dispor que a constrição cautelar contra pessoas jurídicas só pode recair em bens do ativo permanente, o que põe a salvo os bens do ativo circulante".*

Portanto, o que leva a propositura deste pedido é o fato de não apenas que seja possibilitado aos grupo em recuperação judicial o recebimento dos grãos descritos nas CPR's e duplicatas endossadas, mas também, a liberação dos ônus que recaia sobre elas, a fim de evitar quaisquer recalcitrâncias dos fundos, tendo em vista que, repisa-se, todos os créditos dos fundos estão devidamente arrolados no presente processo recuperacional.

Feita esta ponderação acerca da necessidade/utilidade do pedido, é necessário destacar, ainda, que os PENHORES dos grãos impõem a concursalidade do crédito dos respectivos credores, não podendo, deste modo, implicar em objeção de recebimento, sob pena de recebimento antecipado pelo credor concursal.

Note, Excelência, que o pleito consiste na possibilidade de os grupo em recuperação judicial receberem os grãos negociados com os fundos, e, também, a liberação de seus ônus, se adequando perfeitamente à inteligência do julgado acima, conforme brilhantemente consignado naquele acórdão "impedir a empresa em recuperação de transformar as suas colheitas no produto que será objeto de renda para o pagamento das suas diuturnas obrigações, e de cumprir os contratos consoante esquematizado no plano, apenas malograria o objetivo principal da recuperação".

Ora, esta medida é imperiosa, percebe-se diante da nossa mais alta corte, cuja missão é de auxiliar e dar a palavra final na interpretação das leis infraconstitucionais, a clara possibilidade de se acolher o que aqui se pleiteia, ou seja, a de venda da produção agrícola, bem como o seu recebimento, destacando que essa mercancia não suprime as garantias e encontra-se em harmonia com o art. 50, § 1º, da lei 11.101/05 e o art. 1443 do código civil.

FRANGE ADVOGADOS

Antônio Frange Júnior *JoicyleneRufina Silva* *Viviane Martins Frange*
Brenda Scatolin *Kellen Frange Corrêa Ramos* *TríciaThommen Maciel*
Eri Borges Regitano *Rosane Santos da Silva* *Yelaila Araújo e Marcondes*
Tallita Carvalho de Miranda

Nestes termos, vem à calha a redação do § 5º do art. 49 da Lei 11.101/2005, que é claro em estabelecer a submissão do crédito representada por PENHOR, senão vejamos:

> *"§ 5º. Tratando-se de crédito garantido por penhor sobre títulos de crédito, direitos creditórios, aplicações financeiras ou valores mobiliários, poderão ser substituídas ou renovadas as garantias liquidadas ou vencidas durante a recuperação judicial e, enquanto não renovadas ou substituídas, o valor eventualmente recebido em pagamento das garantias permanecerá em conta vinculada durante o período de suspensão de que trata o § 4º do art. 6o desta Lei".*

Logo, não é possível compreender diferente, isso porque, a entrega de grãos não deixa de ser obrigação contraída anteriormente ao pedido e, por esta razão, conforme a redação expressa do inciso III do art. 51 da Lei 11.101/05, deverá compor, inclusive, a lista de credores. Veja:

> *"A petição inicial de recuperação judicial será instruída com: (...)*
>
> *III – a relação nominal completa dos credores, inclusive aqueles por obrigação de fazer ou de dar, com a indicação de endereço de cada um, a natureza, a classificação e o valor atualizado do crédito, discriminado sua origem, o regime dos respectivos vencimentos e a indicação dos registros contábeis de cada transação pendente".*

Ao lecionar sobre o tema, o professor Fábio Ulhôa Coelho, consigna que *"cabe ao requerente da recuperação judicial elaborar a relação de seus credores e apresentá-la na instrução da petição inicial. A lista deve ser nominal e abranger não só as obrigações pecuniárias, com as de fazer ou de dar" (in Comentários à Lei de Falências e de Recuperação de Empresas, 11. ed., 2.ª tiragem, RT: São Paulo, 2016, p. 213).*

FRANGE ADVOGADOS

Antônio Frange Júnior *JoicyleneRufina Silva* *Viviane Martins Frange*
Brenda Scatolin *Kellen Frange Corrêa Ramos* *TríciaThommen Maciel*
Eri Borges Regitano *Rosane Santos da Silva* *Yelaila Araújo e Marcondes*
Tallita Carvalho de Miranda

Neste compasso, considerando que o penhor rural é dívida submetida aos efeitos da recuperação judicial, nos termos do § 5º do art. 49 da Lei 11.101/05, bem como que o credor não poderá receber o seu crédito antecipadamente, sob pena de cometimento de crime falimentar descrito no art. 172 da LRE, o recebimento pelos grupo em recuperação judicial é legal e plenamente possível, já que a garantia se mantém sobre a safra seguinte, nos termos do art. 1.443, do Código Civil, não havendo de falar-se nem mesmo em supressão de garantia. Vejamos:

> *"Art. 1.443. O penhor agrícola que recai sobre colheita pendente, ou em via de formação, abrange a imediatamente seguinte, no caso de frustrar-se ou ser insuficiente a que se deu em garantia.*
>
> *Parágrafo único. Se o credor não financiar a nova safra, poderá o devedor constituir com outrem novo penhor, em quantia máxima equivalente à do primeiro; o segundo penhor terá preferência sobre o primeiro, abrangendo este apenas o excesso apurado na colheita seguinte".*

Perceba-se que a sua incidência sequer menoscaba o quanto disposto no § 1º do art. 50 da Lei 11.101/05 que preconiza que "na alienação de bem objeto de garantia real, a supressão da garantia ou sua substituição somente serão admitidas mediante aprovação expressa do credor titular da respectiva garantia", pois não se está a substituir o penhor agrícola das safras por outra espécie de garantia, remanescendo penhora agrícola de safras, todavia, de safras futuras. De igual modo, não se está a suprimir o penhor, restando a garantia hígida, acaso sobrevenha o insucesso da recuperação.

Ora, o que se busca é tão somente preservar a possibilidade de sobrevivência da atividade com a venda da sua produção, ou ainda o recebimento dos créditos, dos títulos endossados aos fundos, os quais deverão retornar para os grupo em recuperação judicial e sem os quais a atividade estará claramente no caminho contrário ao de soerguimento.

Excelência, privar os grupo em recuperação judicial de receberem os valores ou grãos representados pelos documentos endossados aos fundos, PARA QUE A PRÓXIMA SAFRA SEJA CULTIVADA E TODAS AS ATIVIDADES DAS EMPRESAS SEJAM MANTIDAS, é o equivalente a proibir uma concessionária de vender automóveis ou uma

FRANGE ADVOGADOS

Antônio Frange Júnior *JoicyleneRufina Silva* *Viviane Martins Frange*
Brenda Scatolin *Kellen Frange Corrêa Ramos* *TríciaThommen Maciel*
Eri Borges Regitano *Rosane Santos da Silva* *Yelaila Araújo e Marcondes*
Tallita Carvalho de Miranda

transportadora de rodar com os seus caminhões, enfim, a finalidade das atividades não se desenvolvem, matando o ciclo produtivo, dizimando qualquer possibilidade de preservar a atividade com os recursos provenientes da safra atual, que repita-se, precisam ser utilizados para auxiliar o custeio da próxima safra.

Digno de destaque, ainda, a acepção jurisprudencial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo que segue em idêntico trajeto:

> *AGRAVO REGIMENTAL EM AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. CONTRATO PAGAMENTO ANTECIPADO DE EXPORTAÇÃO. GARANTIA REAL. PENHOR AGRÍCOLA E MERCANTIL. SUBSTITUIÇÃO POR SAFRAS FUTURAS. ART. 50, § 1º, LEI N. 11.101/05. Princípio da preservação da empresa. Instituto que inspira a recuperação judicial e visa a manter a fonte produtora, os empregos dela originados e, ao final, a proteção dos interesses dos credores. Plantio, colheita e beneficiamento da cana-de- açúcar são a essência das atividades das empresas recuperandas. Preocupação do agravante com a garantia existente que é legítima, mas deve ser mitigada no caso. Supressão ou substituição de garantias reais. Consentimento expresso do credor titular da garantia. Súmula n. 61 deste Tribunal. Caso que não se enquadra nas referidas hipóteses legais. Safras de cana-de-açúcar empenhadas que representam a própria atividade econômica das agravadas. Substituição do penhor agrícola que depende da troca das safras por outra espécie de garantia. Incorrência. Supressão do penhor. Garantia hígida. Diferimento da execução do penhor para safras futuras que não se confunde com substituição ou supressão da garantia. Precedente do Superior Tribunal de Justiça. Prevalência da relação de dependência da atividade empresarial das agravadas com o penhor agrícola a justificar a preservação da empresa, nos termos do art. 47 da Lei n. 11.101/05. Paralisação da colheita e transformação da cana-de-açúcar que provoca prejuízos extremos a todos. Risco evitado com o reconhecimento do penhor para safras futuras. Decisão reformada. Recurso provido". (TJ-SP - AGR: 20348708120168260000 SP 2034870-*

FRANGE ADVOGADOS

Antônio Frange Júnior *JoicyleneRufina Silva* *Viviane Martins Frange*
Brenda Scatolin *Kellen Frange Corrêa Ramos* *TríciaThommen Maciel*
Eri Borges Regitano *Rosane Santos da Silva* *Yelaila Araújo e Marcondes*
Tallita Carvalho de Miranda

81.2016.8.26.0000, Relator: Hamid Bdine, Data de Julgamento: 13/07/2016, 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial, Data de Publicação: 14/07/2016).

Com uma simples leitura, constata-se que o julgado acima deixa explícito que o art. 47 da LRE deve prevalecer sobre qualquer garantia individual que, se retiradas da esfera da empresa em crise, podem culminar com a inviabilização de suas atividades, não havendo ao credor qualquer prejuízo, eis que esta espécie de penhor recairá sobre a safra futura.

Ainda, o Tribunal de Justiça de Mato Grosso vem decidindo conforme o pacificado em outras esferas judiciais, de modo a deixar em mais alta escala o princípio da preservação da empresa, destacando, ainda, a submissão do crédito garantido por penhor de safra à recuperação judicial, consoante se extrai do voto da lavra do r. Des. Dirceu dos Santos:

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO – RECUPERAÇÃO JUDICIAL – ALIENAÇÃO DE BEM OBJETO DE PENOR AGRÍCOLA – POSSIBILIDADE – PRINCÍPIO DA EMPRESA – NÃO INCIDÊNCIA DO ART. 49, § 3º, DA LEI Nº 11.101/2005 – GARANTIA QUE PODE SER ABRANGIDA POR SAFRA FUTURA – INTELIGÊNCIA – RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. Na análise da questão posta, devem ser considerados os princípios e os regramentos atinentes à situação judicial. Não incide, in casu, o disposto no § 3º do art. 49 da Lei nº 11.101/2005, já que a garantia real, da espécie "penhor" ou "pignus", não se confunde com alienação fiduciária. Em se tratando de penhor de safra futura, prevê o Código Civil que, frustrada a garantia, esta, imediatamente, prorroga-se à safra seguinte. Artigo 1.443 do CC." (TJ-MT - AI: 00068994620148110000 6899/2014, Relator: DES. DIRCEU DOS SANTOS, Data de Julgamento: 27/08/2014, QUINTA CÂMARA CÍVEL, Data de Publicação: 01/09/2014).

Como dito, impedir que os devedores façam uso dos frutos de suas atividades não faria o menor sentido se a LRF tem por primado o soerguimento das atividades em crise. E mais grave, desrespeitaria o princípio de tentativa de recuperação de negócios (LRF, art. 47), enraizado nos princípios constitucionais da função social da empresa.

FRANGE ADVOGADOS

Antônio Frange Júnior *JoicyleneRufina Silva* *Viviane Martins Frange*
Brenda Scatolin *Kellen Frange Corrêa Ramos* *TríciaThommen Maciel*
Eri Borges Regitano *Rosane Santos da Silva* *Yelaila Araújo e Marcondes*
Tallita Carvalho de Miranda

De fato, sem crédito - e não está se falando de injeção de capital - mas do básico, de valores obtidos com a própria atividade, não há negócio que aguente, não há negócio que se recupere, não há negócio que prospere.

Conferir credibilidade aos devedores, porque a Lei de Recuperação assim o quer, é o que os grupo em recuperação judicial desejam, através da permissão para que continuem exercendo as suas atividades por meio da utilização dos bens empenhados, mormente se nenhum prejuízo sofrerão os respectivos credores em aguardar o plano de recuperação judicial para a satisfação de seus créditos.

Ressalta-se que a confiabilidade dada aos devedores para se soerguer através da disponibilização dos bens gravados não é irrestrita, portanto, não é abusiva, pois vem atrelada à conduta dos grupo em recuperação judicial de usarem esses ativos na própria recuperação, encontrando-se amalgamada, também, à fiscalização pelo administrador judicial.

Aliás, o professor Manoel Justino Bezerra Filho, em sua obra Lei de Recuperação de Empresas e Falências Comentada, 5ª edição, revisada e ampliada, Editora Revista dos Tribunal, expõe o norte que o julgador deve seguir ao se deparar com conflitos de interesses num processo recuperacional:

> *"1. A recuperação judicial destina-se às empresas que estejam em situação de crise econômico-financeira, com possibilidade, porém, de superação; (...). Tal tentativa de recuperação prende-se, como já lembrado acima, ao valor social da empresa em funcionamento, que deve ser preservado não só pelo incremento da produção, como, principalmente, pela manutenção do emprego, elemento de paz social.*
>
> *2. Por isso mesmo, a Lei, não por acaso, estabelece uma ordem de prioridades nas finalidades que diz perseguir, colocando como primeiro objetivo a 'a manutenção da fonte produtora', ou seja, a manutenção da atividade empresarial em sua plenitude tanto quanto possível, com o que haverá possibilidade de manter também o 'emprego dos trabalhadores'. Mantida a atividade empresarial e o trabalho dos empregados, será possível então satisfazer os 'interesses dos credores'. Esta é a ordem de prioridades que a Lei estabeleceu – o exame abrangente da Lei poderá*

FRANGE ADVOGADOS

Antônio Frange Júnior *JoicyleneRufina Silva* *Viviane Martins Frange*
Brenda Scatolin *Kellen Frange Corrêa Ramos* *TríciaThommen Maciel*
Eri Borges Regitano *Rosane Santos da Silva* *Yelaila Araújo e Marcondes*
Tallita Carvalho de Miranda

> *indicar se o objetivo terá condições de ser alcançado. No entanto, a eficiência da Lei para o fim pretendido só se conhecerá com a prática no tempo, pois a avaliação final é feita pelos resultados efetivamente obtidos. Como lembra Jorge Lobo (Revista Forense 379), para a boa aplicação da lei deve haver a ponderação de fins e princípios, sempre tendo em vista que a solução do conflito em si será casuística, condicionada pelas alternativas que se apresentem como hábeis para a solução do problema. Deverá o juiz sempre ter em vista, como orientação principiológica, a prioridade que a lei estabeleceu para a 'manutenção da fonte produtora', ou seja, a recuperação da empresa." (p. 142/143).*

Com efeito, fazendo uso dos próprios dizeres acima, de que "para a boa aplicação da lei deve haver a ponderação de fins e princípios" e de que "deverá o juiz sempre ter em vista, como orientação principiológica, a prioridade que a lei estabeleceu para a manutenção da fonte produtora", contam os devedores não apenas com a sensibilidade deste r. Juízo, no sentido de agir com firmeza quando se trata de afastar qualquer óbice ao princípio inspirador da Lei de Recuperação de Empresas, mas da percepção de que à recuperação judicial deve ser oportunizada a continuidade dos recebimento, pelos grupo em recuperação judicial, dos produtos constantes nas CPR's e duplicatas endossadas, e o acesso às receitas sem restrição de dívida submetida aos efeitos da recuperação judicial, com a segurança de que tudo se dará com a fiscalização do Administrador Judicial.

Pelo apego ao debate, se há alguma antinomia na LRE quanto a garantias (que entende- se claramente não haver), esta deve ser dirimida por meio dos princípios nos quais se fundamenta, devendo ser afastados comandos normativos que impeçam a efetivação do princípio norteador da Lei, que é de recuperar empresas. O aventado princípio da Lei que rege o tema, de recuperar empresas viáveis, tem origem constitucional: nos princípios fundamentais, nos direitos e deveres individuais e coletivos, nos princípios de ordem econômica.

Todos esses princípios serviram de fundamento para o princípio insculpido no artigo 47 da lei 11.101/2005, devendo ser utilizados para afastar as antinomias da própria Lei, como, por exemplo, a manutenção das garantias.

FRANGE ADVOGADOS

Antônio Frange Júnior *JoicyleneRufina Silva* *Viviane Martins Frange*
Brenda Scatolin *Kellen Frange Corrêa Ramos* *TríciaThommen Maciel*
Eri Borges Regitano *Rosane Santos da Silva* *Yelaila Araújo e Marcondes*
Tallita Carvalho de Miranda

Portanto, esse é o momento para que tanto os devedores quanto os credores e o próprio Judiciário deem sua cota de sacrifício em favor da manutenção das atividades viáveis, e, com isso, sejam preservados os empregos de centenas de pessoas, pais de família, o que permitirá a continuidade do fomento da própria economia, o aquecimento do mercado e todos os efeitos que irradiam para a sociedade.

Na ponderação de valores que certamente será feita, este r. Juízo verificará que os fundos não se verão prejudicadas por aguardarem o recebimento de seus créditos no tempo e forma a serem previstos no plano de recuperação judicial, ao passo que, para os grupo em recuperação judicial, o desapossamento de seus ativos já está lhe custando a vida, sendo certo que se não obtiverem acesso aos valores acima destacados o seu ciclo produtivo será interrompido e a atividade severamente prejudicada.

O Poder Judiciário tem de se mostrar presente nesse momento e contrabalancear os interesses das partes, sempre com vistas à manutenção da fonte produtora, pois não se pode olvidar que ao direito dos fundos outros são contrapostos, de forma que o exercício de um não arruíne os demais, e uma das medidas cabíveis ao caso é justamente a liberação dos ativos dos devedores, que serão utilizados com a fiscalização do Administrador Judicial.

Por essas razões, que o que ora se pleiteia se trata de uma medida indispensável, que se encontra em sintonia com o objetivo posto no artigo 47 da Lei e com os postulados constitucionais de soerguimento da empresa, não estando em conflito com qualquer norma legal, como já demonstrado em julgados do STJ e de Tribunais de Justiça dos Estados, inclusive de escólios jurisprudenciais de Mato Grosso (em 1º e 2º graus de jurisdição).

Logo, Excelência, estando demonstrada a) a essencialidade dos grãos e recebíveis (leia-se, recursos financeiros); b) as necessidades dos grupo em recuperação judicial de terem acesso aos recursos e assim promoverem a venda da sua produção agrícola e manutenção das demais atividades, para preservar a sua atividade em crise; e, c) comprovada a concursalidade do crédito e a possibilidade de venda da produção garantida por penhor, não há qualquer razão que impeça de se deferir o pleito dos grupo em recuperação judicial para que mantenham suas atividades em pé, privilegiando o princípio da preservação da empresa (art. 47, da LRE), tudo sob a atento acompanhamento do administrador judicial nomeado e de confiança desse r. Juízo.

FRANGE ADVOGADOS

Antônio Frange Júnior *JoicyleneRufina Silva* *Viviane Martins Frange*
Brenda Scatolin *Kellen Frange Corrêa Ramos* *TríciaThommen Maciel*
Eri Borges Regitano *Rosane Santos da Silva* *Yelaila Araújo e Marcondes*
Tallita Carvalho de Miranda

Portanto, a substituição dos penhores de todas as CPRs e duplicatas emitidas antes do pedido de Recuperação Judicial, e endossadas aos fundos, é medida que se impõe para alcançar o soerguimento dos grupo em recuperação judicial.

Das Novas Diretrizes Economias em Virtude da Pandemia – COVID 19

Não se pode olvidar, que estamos vivendo um momento sem precedentes na história mundial. Os efeitos da pandemia do Covid-19 já podem ser vistos nos sistemas de saúde e, também, na economia global. No Brasil, as estimativas do Governo Federal são de que o PIB tenha crescimento próximo a 0% em 2020.

Neste contexto, insta salientar que as empresas que estão em recuperação judicial vivem uma situação completamente diferente daquelas que mantêm uma operação regular, pois, já estavam atravessando sua própria crise econômica, tanto que, socorreram-se do judiciário, para de forma organizada e auxiliado, pela justiça e por um administrador judicial, buscam a preservação e soerguimento da empresa em dificuldade financeira.

No atual cenário, diante da crise generalizada, as empresas em recuperação precisam de medidas diferenciadas, pois, dentro desse cenário, o grupo em recuperação judicial, deve ser preservado, não só pelos proprietários, mas por todos os empregados, e demais setores da sociedade, que de alguma forma se beneficiam das atividades da empresa, que, repisa-se, nunca atuou visando apenas lucro, pois sempre teve forte atuação social, como já demonstrado na peça de estreia, e nesse momento, onde todos estão tão focados no próximo, deve ser consideradas todas as possibilidades para manter as empresas ativas e os empregos mantidos.

Note-se que a recuperação judicial foi distribuída, quando o grupo já estava em dificuldades, mas a realidade mundial ainda era outra, pois não se previa uma pandemia destas proporções, logo, dificilmente o grupo em recuperação judicial conseguirá honrar com os pagamentos e compromissos, pois dificilmente terá condições de manter suas atividades diante do novo cenário, e ainda mais, se os créditos endossados não forem direcionados para o grupo em recuperação, que já estava em situação financeira ruim, e agora, a situação está, sem sombras de dúvidas, muito pior.

FRANGE ADVOGADOS

Antônio Frange Júnior *JoicyleneRufina Silva* *Viviane Martins Frange*
Brenda Scatolin *Kellen Frange Corrêa Ramos* *TríciaThommen Maciel*
Eri Borges Regitano *Rosane Santos da Silva* *Yelaila Araújo e Marcondes*
Tallita Carvalho de Miranda

Como já divulgado nos noticiários, foram tomadas várias medidas para tentar minimizar os impactos negativos da pandemia, e no setor da economia não foi diferente, tanto que foram editadas pelo CNJ recomendações, para balizar as decisões nos processos de empresas em recuperação judicial, como por exemplo a Recomendação nº 63 de 31/03/2020, que traz recomendações para a mitigação dos impactos decorrentes, das medidas de combate à contaminação pelo novo coronavírus, causador da COVID-19.

No texto de recomendações, há instruções claras para que os MMs. priorizem questões atinentes ao levantamento de valores em favor de credores ou das empresas em recuperação, como também, recomenda que haja a prorrogação *stay period*, assim a suspensão dos atos executórios, enquanto não houver assembleia geral, estas, conforme caso a caso, devem ser adiadas.

Importante mencionar que no art.6° da Recomendação, a fim de interceder pelas empresas em situação de risco, ante o momento que enseja cautela, para que seja preservada condutas perniciosas às recuperandas, determinou-se, *in verbis*:

> *"Art. 6º Recomendar, como medida de prevenção à crise econômica decorrente das medidas de distanciamento social implementadas em todo o território nacional, que os Juízos avaliem com especial cautela o deferimento de medidas de urgência, decretação de despejo por falta de pagamento e a realização de atos executivos de natureza patrimonial em desfavor de empresas e demais agentes econômicos em ações judiciais que demandem obrigações inadimplidas durante o período de vigência do Decreto Legislativo nº 6 de 20 de março de 2020, que declara a existência de estado de calamidade pública no Brasil em razão da pandemia do novo coronavírus Covid-19."*

Desta feita, além de todos os argumentos acima declinados, pugna-se pela apreciação deste humilde petitório, à luz da nossa situação caótica que assola o mundo inteiro, e ainda mais as empresas que já estavam atravessando severa crise financeira, como é o caso das do grupo, ora peticionante, pugnando para que sejam acolhidos os pedidos declinados acima, para que os fundos credores recebam seus créditos arrolados na Recuperação Judicial em estudo, bem como se abstenham de impor restrições ao grupo em recuperação, bem como aos emitentes das CPR's e duplicatas endossadas, devendo estes últimos efetuarem os pagamentos devidos diretamente ao

FRANGE ADVOGADOS

Antônio Frange Júnior *JoicyleneRufina Silva* *Viviane Martins Frange*
Brenda Scatolin *Kellen Frange Corrêa Ramos* *TríciaThommen Maciel*
Eri Borges Regitano *Rosane Santos da Silva* *Yelaila Araújo e Marcondes*
Tallita Carvalho de Miranda

grupo em recuperação judicial, ou em conta judicial vinculada ao presente processo, por ser medida de inteiro direito.

III - DA CONCESSÃO DA TUTELA ANTECIPADA

Como é de geral sabença, a tutela antecipada prevista no artigo 300, do Código de Processo Civil, é a medida pela qual o juiz concede à parte os efeitos do provimento requerido, total ou parcialmente, desde que estejam presentes os requisitos previstos em lei.

Noutra senda, de acordo com o disposto no § 3º do artigo 300, do Código de Processo Civil, a tutela antecipada não será deferida caso haja perigo de irreversibilidade do provimento antecipado, sendo caracterizado como pressuposto negativo para concessão da medida. Desta forma, o aludido dispositivo legal traz uma limitação à concessão da tutela antecipada pleiteada pela parte, qual seja o perigo da irreversibilidade do provimento.

Assim, para que a tutela antecipada seja considerada reversível, é necessário que haja possibilidade do retorno ao status quo ante, em outras palavras, as consequências ocorridas em decorrência da antecipação da tutela deverão ser revertidas ao estado em que estavam antes da concessão da medida, porém, não se vislumbra no caso vertente, nenhuma chance de reversibilidade.

Note-se que no caso posto em estudo, a reversibilidade do pedido é plenamente possível tendo em vista que, os títulos endossados aos fundos, são garantidos por penhor de safra, sendo certo afirmar que, frustrada a recuperação judicial em curso, o que admite-se, apenas por argumentação, os grãos serão recebidos nas safras seguintes, logo, a reversibilidade do provimento está estampada na fungibilidade dos produtos descritos nas duplicatas e CPR's endossadas, estando presente o critério autorizativo da concessão da tutela pleiteada.

Sobre o "perigo da demora" invocado pela norma legal, com o indeferimento da tutela antecipada, o grupo em recuperação judicial, amargará prejuízos irreparáveis ou de incerta reparação, pois, sem verbas em caixa, a recuperação judicial em curso está fadada ao insucesso, pois, conforme exaustivamente comprovado acima, todas as atividades do grupo em recuperação judicial, volitam em torno do agronegócio, logo, comercialização de grãos, sejam estes produzidos pelo grupo, eu recebidos pelo grupo, constitui fonte essencial de renda, tão necessária

FRANGE ADVOGADOS

Antônio Frange Júnior *JoicyleneRufina Silva* *Viviane Martins Frange*
Brenda Scatolin *Kellen Frange Corrêa Ramos* *TríciaThommen Maciel*
Eri Borges Regitano *Rosane Santos da Silva* *Yelaila Araújo e Marcondes*
Tallita Carvalho de Miranda

para o soerguimento do grupo, motivo pelo qual a antecipação dos efeitos da tutela, deve ser concedida de imediato.

Por todo o exposto, e alicerçados nos fatos e fundamentos, detalhadamente declinados na presente peça, requer, seja deferido o pedido de antecipação de tutela, para que todos os recebíveis, descritos nos títulos endossados aos fundos, sejam recebidos pelo grupo em recuperação judicial, e ainda, que os fundos sejam compelidos a absterem-se de opor restrições em desfavor do grupo em recuperação judicial e dos emitentes das CPR's e duplicadas endossadas, por ser medida do mais lídimo direito, indo ao encontro dos ditames esposados na LRE.

IV – DOS PEDIDOS

Por todo o exposto e alicerçados no farto arcabouço doutrinário, legal e jurisprudencial colacionados acima, bem como, diante das vinculativas orientações do CNJ, nesse momento de pandemia, requerem a Vossa Excelência:

a) Seja acolhido o pedido de antecipação de tutela, oportunizando ao grupo em recuperação judicial o recebimento dos grãos e/ou valores descritos nas CPR's e duplicatas endossadas aos fundos, descritos acima, bem como, compelindo os mesmos fundos a absterem-se de opor quaisquer tipos de restrições em desfavor do grupo em recuperação, ou em desfavor dos emitentes das CPR's e duplicatas endossadas;

b) Requerem, ainda, sejam deferidos os pedidos suso eriçados, para que todos os recebíveis endossados aos fundos acima descritos, e devidamente elencados nas planilhas anexas, sejam depositados em favor do grupo em recuperação judicial, em conta vinculada a este processo ou diretamente nas empresas em recuperação;

c) sejam todos os fundos acima mencionados, intimados para que procedam à baixa de todo e qualquer tipo de restrição, em nome das empresas que compõem o grupo em recuperação, bem como dos emitentes das CPR's e duplicadas endossadas aos fundos, e ainda,

FRANGE ADVOGADOS

Antônio Frange Júnior *JoicyleneRufina Silva* *Viviane Martins Frange*
Brenda Scatolin *Kellen Frange Corrêa Ramos* *TríciaThommen Maciel*
Eri Borges Regitano *Rosane Santos da Silva* *Yelaila Araújo e Marcondes*
Tallita Carvalho de Miranda

que abstenham-se de opor qualquer restrição em desfavor dos mesmos, por débitos relativos aos documentos relacionados nas planilhas anexas;

d) Seja reconhecida a essencialidade e indispensabilidade dos créditos endossados aos fundos e descritos nas planilhas anexas, para o soerguimento do grupo em recuperação judicial, manutenção das atividades, e principalmente do cumprimento da função social das empresas que compõem o grupo em recuperação judicial.

Por fim, requer que toda e qualquer intimação seja em nome do advogado ANTONIO FRANGE JUNIOR, OAB/MT 6218, com endereço profissional na Av. Dr. Hélio Ribeiro, 525, 8º andar, Ed Helbor Dual Business Office & Corporate Alvorada, Cuiabá-MT, sob pena de nulidade.

Termos em que, pede deferimento.

Cuiabá - MT, 17 de abril de 2020.

Antônio Frange Junior
OAB/MT 6.218

Rosane Santos Da Silva
OAB/MT 17.087

Joicylene Rufina Silva
OAB/MT 15.873-B

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 2

Tipo documento:
OUTROS
Evento:
PROTOCOLIZADA PETIÇÃO - MANIFESTACAO
Data:
17/04/2020 17:16:57
Usuário:
MT6218 - ANTONIO FRANGE JUNIOR
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
141

ADIANTA- FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS ADIANTA - CNPJ: 17.277.165/0001-08, ENDEREÇO: AV PAULISTA Nº 1842,ANDAR 1 CONJ 17 - SÃO PAULO/SP

DATA	CLIENTE	DOCUMENTO	VENCIMENTO	VALOR R$	CHAVE
29/05/2019	FAZENDA CAJUEIRO AGROPECUARIA LTDA.	00995/1-01	30/08/2019	10.050,00	995-10
29/05/2019	FAZENDA CAJUEIRO AGROPECUARIA LTDA.	01268/1-01	30/08/2019	10.050,00	1268-10
29/05/2019	FAZENDA CAJUEIRO AGROPECUARIA LTDA.	01348/1-01	30/08/2019	4.600,00	1348-10
29/05/2019	FAZENDA CAJUEIRO AGROPECUARIA LTDA.	01358/1-01	30/08/2019	25.140,00	1358-10
29/05/2019	FAZENDA CAJUEIRO AGROPECUARIA LTDA.	01385/1-01	30/08/2019	28.500,00	1385-10
29/05/2019	FAZENDA CAJUEIRO AGROPECUARIA LTDA.	01410/1-01	30/08/2019	15.480,00	1410-10
29/05/2019	FAZENDA CAJUEIRO AGROPECUARIA LTDA.	01434/1-01	30/08/2019	6.600,00	1434-10
29/05/2019	FAZENDA CAJUEIRO AGROPECUARIA LTDA.	01462/1-01	30/08/2019	6.700,00	1462-10
29/05/2019	FAZENDA CAJUEIRO AGROPECUARIA LTDA.	01464/1-01	30/08/2019	20.125,00	1464-10
29/05/2019	FAZENDA CAJUEIRO AGROPECUARIA LTDA.	01518/1-1	30/08/2019	16.870,00	1518-10
29/05/2019	FAZENDA CAJUEIRO AGROPECUARIA LTDA.	01558/1-01	30/08/2019	9.900,00	1558-10
29/05/2019	FAZENDA CAJUEIRO AGROPECUARIA LTDA.	01608/1-01	30/08/2019	13.158,60	1608-10
29/05/2019	FAZENDA CAJUEIRO AGROPECUARIA LTDA.	01609/1-01	30/08/2019	5.922,00	1609-10
29/05/2019	FAZENDA CAJUEIRO AGROPECUARIA LTDA.	01641/1-01	30/08/2019	5.700,00	1641-10
29/05/2019	FAZENDA CAJUEIRO AGROPECUARIA LTDA.	01642/1-01	30/08/2019	7.020,00	1642-10
29/05/2019	FAZENDA CAJUEIRO AGROPECUARIA LTDA.	01681/1-01	30/08/2019	4.480,00	1681-10
29/05/2019	FAZENDA CAJUEIRO AGROPECUARIA LTDA.	01700/1-01	30/08/2019	7.040,00	1700-10
29/05/2019	FAZENDA CAJUEIRO AGROPECUARIA LTDA.	01811/1-01	30/08/2019	5.061,00	1811-10
29/05/2019	FAZENDA CAJUEIRO AGROPECUARIA LTDA.	01840/1-01	30/08/2019	5.061,00	1840-10

CLM FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS MULTISSETORIAL - CNPJ: 18.676.987/0001-24, ENDEREÇO: AV BRIGADEIRO FARIA LIMA Nº1355 ANDAR 3, BAIRRO: JARDIM PAULISTA - SÃO PAULO/SP

DATA	CLIENTE	DOCUMENTO	VENCIMENTO	VALOR R$	CHAVE
20/05/2019	JOSENEI RICHART	01252/1-01	30/10/2019	55.194,00	1252-9
20/05/2019	JOSENEI RICHART	01256/1-01	30/10/2019	64.393,00	1256-9
20/05/2019	JOSENEI RICHART	01266/1-01	30/10/2019	50.160,00	1266-9
20/05/2019	JOSENEI RICHART	01295/1-01	30/10/2019	55.194,00	1295-9
20/05/2019	JOSENEI RICHART	01297/1-01	30/10/2019	49.750,00	1297-9
20/05/2019	JOSENEI RICHART	01299/1-01	30/10/2019	57.750,00	1299-9
20/05/2019	RUDIBERTO DURANTE	02102/1-01	30/09/2019	16.204,20	2102-10
20/05/2019	TIAGO TEIXEIRA ALMEIDA	01231/1-01	15/11/2019	99.975,00	1231-9
20/05/2019	TIAGO TEIXEIRA ALMEIDA	01232/1-01	15/11/2019	83.210,00	1232-9
20/05/2019	TIAGO TEIXEIRA ALMEIDA	01233/1-01	15/11/2019	81.852,50	1233-9

CREDITISE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS - CNPJ:28.702.814/0001-97, ENDEREÇO: AV BRIGADEIRO FARIA LIMA Nº 2277 CONJ 20, BAIRRO:JARDIM PAULISTANO - SÃO PAULO/SP

DATA	CLIENTE	DOCUMENTO	VENCIMENTO	VALOR R$	CHAVE
02/10/2019	ADAO KREUSCHER NETO	5123/1-1	30/05/2020	12.375,00	5123-6
02/10/2019	ADAO KREUSCHER NETO	5133/1-1	30/05/2020	9.000,00	5133-6
02/10/2019	CARLOS EDUARDO LOSS	26744/1-1	30/04/2020	69.600,36	26744-1
02/10/2019	EDER CARLOS MANDOTTI	26279/1-01	30/04/2020	109.489,30	26279-1
02/10/2019	EDER CARLOS MANDOTTI	26316/1-01	30/04/2020	76.972,97	26316-1
23/10/2019	JOSENEI RICHART	01514/1-01	30/06/2020	82.791,00	1514-9
10/12/2019	LEONCIO NOVELLO	1557/1-1	30/05/2020	32.200,00	1557-9
10/12/2019	LEONCIO NOVELLO	1559/1-1	30/05/2020	31.750,00	1559-9
10/12/2019	LEONCIO NOVELLO	1560/1-1	30/05/2020	30.793,75	1560-9

10/12/2019	MARTIM KAHLMEIER	2283/1-1	30/04/2020	117.986,25	2283-10
10/12/2019	MARTIM KAHLMEIER	2385/1-1	30/04/2020	1.325,00	2385-10
10/12/2019	MARTIM KAHLMEIER	2426/1-1	30/04/2020	16.800,00	2426-10
10/12/2019	MARTIM KAHLMEIER	2480/1-1	30/04/2020	41.540,00	2480-10
10/12/2019	MARTIM KAHLMEIER	2543/1-1	30/04/2020	7.950,00	2543-10
10/12/2019	NEORI TONIATO	26742/1-1	30/04/2020	64.381,04	26742-1
11/10/2019	RAFAEL ANTONIO TEIXEIRA DE ALMEIDA	01496/1-01	30/06/2020	108.735,00	1496-9
23/10/2019	RAFAEL ANTONIO TEIXEIRA DE ALMEIDA	01497/1-01	30/06/2020	106.850,00	1497-9

FEDERAL INVEST FUNDO DE INVEST. EM DIREITOS CRED. MULTSSETORIA - CNPJ:19.921.895/0001-25, ENDEREÇO: AV BRIGADEIRO FARIA LIMA Nº1355 ANDAR:3, BAIRRO:AV BRIGADEIRO FARIA LIMA - SÃO PAULO/SP

DATA	CLIENTE	DOCUMENTO	VENCIMENTO	VALOR R$	CHAVE
10/07/2019	DIONE RODOVALHO COSTA	26034/1-01	30/11/2019	75.647,85	26034-1
17/06/2019	FAZENDA CAJUEIRO AGROPECUARIA LTDA.	01928/1-01	30/09/2019	50.420,85	1928-10
17/06/2019	FAZENDA CAJUEIRO AGROPECUARIA LTDA.	01930/1-01	09/10/2019	49.896,00	1930-10
17/06/2019	FAZENDA CAJUEIRO AGROPECUARIA LTDA.	01954/1-01	16/10/2019	50.213,20	1954-10
17/06/2019	FAZENDA CAJUEIRO AGROPECUARIA LTDA.	01975/1-01	23/10/2019	50.626,00	1975-10

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS EMPIRICA GOAL ONE - CNPJ:12.610.459/0001-96, ENDEREÇO:R GOMES DE CARVALHO Nº1195 ANDAR 4, BAIRRO:VILA OLIMPIA - SÃO PAULO/SP

DATA	CLIENTE	DOCUMENTO	VENCIMENTO	VALOR R$	CHAVE
11/07/2019	CARLOS EDUARDO LOSS	26746/1-1	30/04/2020	40.800,21	26746-1
11/07/2019	DIONE RODOVALHO COSTA	25991/1-01	30/12/2019	49.406,25	25991-1
11/07/2019	DIONE RODOVALHO COSTA	25996/1-01	30/12/2019	43.303,13	25996-1
11/07/2019	DIONE RODOVALHO COSTA	25997/1-01	30/12/2019	43.303,13	25997-1
11/07/2019	DIONE RODOVALHO COSTA	25998/1-01	30/12/2019	30.621,88	25998-1
11/07/2019	DIONE RODOVALHO COSTA	26001/1-01	30/12/2019	43.303,13	26001-1
11/07/2019	NEORI TONIATO	26740/1-1	30/04/2020	71.809,62	26740-1
11/07/2019	NEORI TONIATO	26743/1-1	30/04/2020	39.619,10	26743-1
11/07/2019	NILTON TIETZ	2772/1-1	30/04/2020	68.408,00	2772-8
11/07/2019	NILTON TIETZ	2773/1-1	30/04/2020	64.604,00	2773-8
11/07/2019	NILTON TIETZ	2778/1-1	30/04/2020	48.386,88	2778-8
11/07/2019	PEDRO LUIS VENDRAMINI	25979/1-01	30/12/2019	43.486,42	25979-1
11/07/2019	PEDRO LUIS VENDRAMINI	25974/1-01	30/12/2019	42.161,05	25974-1
11/07/2019	PEDRO LUIS VENDRAMINI	25977/1-01	30/12/2019	43.486,42	25977-1
11/07/2019	PEDRO LUIS VENDRAMINI	25973/1-01	30/12/2019	42.161,05	25973-1
11/07/2019	PEDRO LUIS VENDRAMINI	25981/1-01	30/12/2019	43.486,42	25981-1
11/07/2019	RAFAEL ANTONIO TEIXEIRA DE ALMEIDA	01378/1-01	30/12/2019	40.487,36	1378-9
11/07/2019	RAFAEL ANTONIO TEIXEIRA DE ALMEIDA	01379/1-01	30/12/2019	40.487,36	1379-9
11/07/2019	RAFAEL ANTONIO TEIXEIRA DE ALMEIDA	01382/1-01	30/12/2019	43.689,34	1382-9
11/07/2019	RAFAEL ANTONIO TEIXEIRA DE ALMEIDA	01386/1-01	30/12/2019	39.076,10	1386-9
11/07/2019	RAFAEL ANTONIO TEIXEIRA DE ALMEIDA	01387/1-01	30/12/2019	39.076,10	1387-9
11/07/2019	ROGERI TOZI	2706/1-1	30/04/2020	73.907,84	2706-10

HP CAPITAL INVESTIMENTOS E FOMENTO LTDA, - CNPJ:33.345.411/0001-78, ENDEREÇO: RUA COPAIBA/TORRE A SALA 1801 PARTE 01, BAIRRO:NORTE (AGUAS CLARAS) - BRASILIA/DF

DATA	CLIENTE	DOCUMENTO	VENCIMENTO	VALOR R$	CHAVE
30/07/2019	DIONE RODOVALHO COSTA	25962/1-01	30/12/2019	40.487,36	25962-1
30/07/2019	DIONE RODOVALHO COSTA	25963/1-01	30/12/2019	40.487,36	25963-1

30/07/2019	DIONE RODOVALHO COSTA	25964/1-01	30/12/2019	40.487,36	25964-1
30/07/2019	DIONE RODOVALHO COSTA	25965/1-01	30/12/2019	40.487,36	25965-1
30/07/2019	DIONE RODOVALHO COSTA	25967/1-01	30/12/2019	40.487,36	25967-1

LIVRE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS MULTISSETORIAL, CNPJ:14.460.428/0001-21, ENDEREÇO:AV BRIGADEIRO FARIA LIMA Nº1355 ANDAR 3, BAIRRO: JARDIM PAULISTANO - SÃO PAULO/SP

DATA	CLIENTE	DOCUMENTO	VENCIMENTO	VALOR R$	CHAVE
10/01/2020	MARTIM KAHLMEIER	2280/1-1	30/04/2020	119.600,00	2280-
10/01/2020	MARTIM KAHLMEIER	2480/1-1	30/04/2020	41.540,00	2480-

NA FOMENTO - AUDAX NP FUNDO DE INV.FINANC.E MERCANTIS NAO PADR., CNPJ:12.813.209/0001-53, ENDEREÇO:AV BRIGADEIRO FARIA LIMA Nº 1355 ANDAR 3, BAIRO:JARDIM PAULISTANO - SÃO PAULO/SP

DATA	CLIENTE	DOCUMENTO	VENCIMENTO	VALOR R$	CHAVE
10/01/2019	ADEO JULIO FRITZEN	00457/1-01	15/07/2019	43.854,50	457-9
29/04/2019	ADEO JULIO FRITZEN	00608/1-01	15/07/2019	76.117,32	608-9
29/04/2019	ADEO JULIO FRITZEN	00927/1-01	15/07/2019	108.500,00	927-9
29/04/2019	ADEO JULIO FRITZEN	01091/1-01	15/07/2019	105.059,02	1091-9
05/06/2019	DIONE RODOVALHO COSTA	25850/1-01	30/10/2019	46.871,38	25850-1
05/06/2019	DIONE RODOVALHO COSTA	25857/1-01	30/10/2019	41.459,83	25857-1
05/06/2019	DIONE RODOVALHO COSTA	25858/1-01	30/10/2019	47.750,29	25858-1
05/06/2019	DIONE RODOVALHO COSTA	25860/1-01	30/10/2019	54.242,92	25860-1
05/06/2019	DIONE RODOVALHO COSTA	25863/1-01	30/10/2019	49.159,46	25863-1
05/06/2019	DIONE RODOVALHO COSTA	25864/1-01	30/10/2019	37.899,04	25864-1
10/01/2019	FRANCO MITUHAR MATSUMURA	23866/1-01	30/06/2019	60.000,00	23866-1
10/01/2019	FRANCO MITUHAR MATSUMURA	23869/1-01	30/06/2019	43.200,00	23869-1
10/01/2019	FRANCO MITUHAR MATSUMURA	23947/1-01	30/06/2019	51.125,00	23947-1
05/06/2019	NEORI TONIATO	25843/1-01	30/10/2019	18.350,00	25843-1
05/06/2019	NEORI TONIATO	25841/1-01	30/10/2019	53.660,00	25841-1
05/06/2019	NEORI TONIATO	25842/1-01	30/10/2019	16.700,00	25842-1
05/06/2019	NEORI TONIATO	25831/1-01	30/10/2019	59.510,00	25831-1
05/06/2019	PEDRO LUIS VENDRAMINI	25845/1-01	30/11/2019	58.397,80	25845-1
05/06/2019	PEDRO LUIS VENDRAMINI	25848/1-01	30/11/2019	32.752,13	25848-1
05/06/2019	PEDRO LUIS VENDRAMINI	25847/1-01	30/11/2019	56.613,94	25847-1
07/05/2019	RENATO BARTZ TIETZ	02126/1-01	30/09/2019	38.840,00	2126-8
07/05/2019	RENATO BARTZ TIETZ	02128/1-01	30/09/2019	32.560,00	2128-8
07/05/2019	RENATO BARTZ TIETZ	02131/1-01	30/09/2019	40.080,00	2131-8
07/05/2019	RENATO BARTZ TIETZ	02132/1-01	30/09/2019	38.100,00	2132-8
07/05/2019	RENATO BARTZ TIETZ	02137/1-01	30/09/2019	42.280,00	2137-8
07/05/2019	RENATO BARTZ TIETZ	02140/1-01	30/09/2019	39.000,00	2140-8
07/05/2019	RICARDO BACKENDORF	04302/1-01	30/08/2019	82.232,00	4302-6

RED ASSET - REDFACTOR FACTORING E FOMENTO COMERCIAL S/A - CPNJ:67.915.785/0001-01, ENDEREÇO:AV CIDADE JARDIM Nº 400 ANDAR 14, BAIRRO:JDM EUROPA - SÃO PAULO/SP

DATA	CLIENTE	DOCUMENTO	VENCIMENTO	VALOR R$	CHAVE
31/10/2019	ADAO KREUSCHER NETO	04998/1-01	30/05/2020	100.125,00	4998-6
18/07/2019	DIONE RODOVALHO COSTA	25989/1-01	30/12/2019	45.482,00	25989-1
31/10/2019	DIONE RODOVALHO COSTA	26391/1-01	30/04/2020	6.400,00	26391-1
31/10/2019	DIONE RODOVALHO COSTA	04958/1-01	30/04/2020	105.400,00	4958-6
18/07/2019	HERMES MANEGILDO BALCONI	25825/1-01	30/11/2019	35.024,45	25825-1
18/07/2019	HERMES MANEGILDO BALCONI	25833/1-01	30/11/2019	48.976,40	25833-1

18/07/2019	RAFAEL ANTONIO TEIXEIRA DE ALMEIDA	01414/1-01	30/12/2019	41.917,43	1414-9
18/07/2019	RAFAEL ANTONIO TEIXEIRA DE ALMEIDA	01417/1-01	30/12/2019	35.972,48	1417-9

SRM - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS DA INDUSTRIA EXODUS INSTITUCIONAL - CNPJ:14.051.028/0001-62, ENDEREÇO:AV BRIGADEIRO FARIA LIMA Nº 1355 ANDAR 3, BAIRO:JARDIM PAULISTANO - SÃO PAULO/SP

DATA	CLIENTE	DOCUMENTO	VENCIMENTO	VALOR R$	CHAVE
24/05/2019	ADEO JULIO FRITZEN	01180/1-01	30/09/2019	53.850,00	1180-9
24/05/2019	ADEO JULIO FRITZEN	01182/1-01	30/09/2019	49.500,00	1182-9
24/05/2019	ADEO JULIO FRITZEN	01185/1-01	30/09/2019	49.967,00	1185-9
24/05/2019	ADEO JULIO FRITZEN	01190/1-01	30/09/2019	49.820,00	1190-9
24/05/2019	ADEO JULIO FRITZEN	01193/1-01	30/09/2019	51.750,00	1193-9
24/05/2019	ADEO JULIO FRITZEN	01197/1-01	30/09/2019	50.040,00	1197-9
03/06/2019	ADEO JULIO FRITZEN	01178/1-01	30/09/2019	52.138,00	1178-9
14/10/2019	ANTONIO IGNACIO BARBOZA	26455/1-01	30/04/2020	53.106,67	26455-1
14/10/2019	ANTONIO IGNACIO BARBOZA	26448/1-01	30/04/2020	73.337,78	26448-1
14/10/2019	ANTONIO IGNACIO BARBOZA	26449/1-01	30/04/2020	37.933,33	26449-1
14/10/2019	ANTONIO IGNACIO BARBOZA	26451/1-01	30/04/2020	40.462,22	26451-1
14/10/2019	ANTONIO IGNACIO BARBOZA	26452/1-01	30/04/2020	42.991,11	26452-1
14/10/2019	ANTONIO IGNACIO BARBOZA	26456/1-01	30/04/2020	58.164,44	26456-1
14/10/2019	ANTONIO IGNACIO BARBOZA	26457/1-01	30/04/2020	65.751,11	26457-1
14/10/2019	ANTONIO IGNACIO BARBOZA	26458/1-01	30/04/2020	55.635,56	26458-1
14/10/2019	ANTONIO IGNACIO BARBOZA	26459/1-01	30/04/2020	68.280,00	26459-1
15/10/2019	ANTONIO IGNACIO BARBOZA	26447/1-01	30/04/2020	75.866,67	26447-1
15/10/2019	ANTONIO IGNACIO BARBOZA	26454/1-01	30/04/2020	45.520,00	26454-1
03/06/2019	AUMIR EUGENIO SCARAMAL	25804/1-01	30/10/2019	53.900,00	25804-1
03/06/2019	AUMIR EUGENIO SCARAMAL	25808/1-01	30/10/2019	58.816,00	25808-1
03/06/2019	AUMIR EUGENIO SCARAMAL	25815/1-01	30/10/2019	55.340,00	25815-1
03/06/2019	AUMIR EUGENIO SCARAMAL	25823/1-01	30/10/2019	58.500,00	25823-1
03/06/2019	AUMIR EUGENIO SCARAMAL	25818/1-01	30/10/2019	59.100,00	25818-1
10/10/2019	CELSO LUIZ STULP	26376/1-01	30/04/2020	151.212,61	26376-1
11/10/2019	CELSO LUIZ STULP	26377/1-01	30/04/2020	70.921,63	26377-1
03/06/2019	DIONE RODOVALHO COSTA	25856/1-01	30/10/2019	58.140,01	25856-1
03/06/2019	DIONE RODOVALHO COSTA	25859/1-01	30/10/2019	56.302,08	25859-1
03/06/2019	DIONE RODOVALHO COSTA	25867/1-01	30/10/2019	56.490,48	25867-1
03/06/2019	DIONE RODOVALHO COSTA	25870/1-01	30/10/2019	52.115,20	25870-1
03/06/2019	DIONE RODOVALHO COSTA	25878/1-01	30/10/2019	56.499,01	25878-1
18/07/2019	DIONE RODOVALHO COSTA	25984/1-01	30/12/2019	39.076,10	25984-1
18/07/2019	DIONE RODOVALHO COSTA	25992/1-01	30/12/2019	43.375,00	25992-1
18/07/2019	DIONE RODOVALHO COSTA	25994/1-01	30/12/2019	46.875,00	25994-1
30/07/2019	DIONE RODOVALHO COSTA	25980/1-01	30/12/2019	39.076,10	25980-1
18/07/2019	DIONE RODOVALHO COSTA	26036/1-01	30/11/2019	57.739,29	26036-1
24/06/2019	ERNO EMILIO TOMM	02147/1-01	30/10/2019	57.000,00	2147-10
30/07/2019	ERNO EMILIO TOMM	02140/1-01	30/10/2019	42.100,00	2140-10
24/05/2019	FAUSTO VINICIUS DE GUIMARAES GARCIA	02075/1-01	30/10/2019	87.580,00	2075-8
24/05/2019	FAUSTO VINICIUS DE GUIMARAES GARCIA	02078/1-01	30/10/2019	60.800,00	2078-8
24/05/2019	FAUSTO VINICIUS DE GUIMARAES GARCIA	02079/1-01	30/10/2019	76.200,00	2079-8
24/05/2019	FAUSTO VINICIUS DE GUIMARAES GARCIA	02080/1-01	30/10/2019	47.500,00	2080-8
24/05/2019	FAUSTO VINICIUS DE GUIMARAES GARCIA	02082/1-01	30/10/2019	68.500,00	2082-8
24/05/2019	FAUSTO VINICIUS DE GUIMARAES GARCIA	02085/1-01	30/10/2019	93.910,00	2085-8
24/05/2019	FAUSTO VINICIUS DE GUIMARAES GARCIA	02086/1-01	30/10/2019	77.700,00	2086-8

24/05/2019	FAUSTO VINICIUS DE GUIMARAES GARCIA	02087/1-01	30/10/2019	57.954,00	2087-8
24/05/2019	FAUSTO VINICIUS DE GUIMARAES GARCIA	02088/1-01	30/10/2019	46.800,00	2088-8
24/05/2019	FAZENDA CAJUEIRO AGROPECUARIA LTDA.	01888/1-01	30/09/2019	50.977,50	1888-10
24/05/2019	FAZENDA CAJUEIRO AGROPECUARIA LTDA.	01893/1-01	30/09/2019	50.582,40	1893-10
24/05/2019	FAZENDA CAJUEIRO AGROPECUARIA LTDA.	01895/1-01	30/09/2019	50.121,60	1895-10
24/05/2019	FAZENDA CAJUEIRO AGROPECUARIA LTDA.	01896/1-01	30/09/2019	49.920,00	1896-10
24/05/2019	FAZENDA CAJUEIRO AGROPECUARIA LTDA.	01901/1-01	30/09/2019	50.584,80	1901-10
24/05/2019	FAZENDA CAJUEIRO AGROPECUARIA LTDA.	01915/1-01	30/09/2019	50.420,85	1915-10
24/05/2019	FAZENDA CAJUEIRO AGROPECUARIA LTDA.	01923/1-01	30/09/2019	50.420,85	1923-10
24/05/2019	FAZENDA CAJUEIRO AGROPECUARIA LTDA.	01929/1-01	30/09/2019	50.348,70	1929-10
24/05/2019	FAZENDA CAJUEIRO AGROPECUARIA LTDA.	01932/1-01	30/09/2019	49.896,00	1932-10
24/05/2019	FAZENDA CAJUEIRO AGROPECUARIA LTDA.	01939/1-01	30/09/2019	49.896,00	1939-10
24/05/2019	FAZENDA CAJUEIRO AGROPECUARIA LTDA.	01944/1-01	30/09/2019	49.896,00	1944-10
24/05/2019	FAZENDA CAJUEIRO AGROPECUARIA LTDA.	01979/1-01	30/09/2019	43.181,00	1979-10
24/05/2019	FAZENDA CAJUEIRO AGROPECUARIA LTDA.	01960/1-01	30/09/2019	50.244,70	1960-10
10/10/2019	FRANCISCO AUGUSTO VOLPATO	04926/1-01	30/04/2020	85.201,08	4926-6
10/10/2019	FRANCISCO AUGUSTO VOLPATO	04928/1-01	30/04/2020	2.496,00	4928-6
11/10/2019	FRANCISCO AUGUSTO VOLPATO	04927/1-01	30/04/2020	16.891,83	4927-6
14/10/2019	HARLLEY FABIANE CANGUSSU PIRES	02681/1-01	30/04/2020	93.179,67	2681-8
14/10/2019	HARLLEY FABIANE CANGUSSU PIRES	02682/1-01	30/04/2020	69.997,96	2682-8
14/10/2019	HARLLEY FABIANE CANGUSSU PIRES	02678/1-01	30/04/2020	91.660,00	2678-8
14/10/2019	HARLLEY FABIANE CANGUSSU PIRES	02679/1-01	30/04/2020	82.494,00	2679-8
10/10/2019	HENRIQUE CASAGRANDE	04872/1-01	30/04/2020	81.812,53	4872-6
10/10/2019	HENRIQUE CASAGRANDE	04873/1-01	30/04/2020	95.494,66	4873-6
10/10/2019	HENRIQUE CASAGRANDE	04871/1-01	30/04/2020	89.217,78	4871-6
10/10/2019	HENRIQUE CASAGRANDE	04917/1-01	30/04/2020	8.536,59	4917-6
11/10/2019	HENRIQUE CASAGRANDE	04870/1-01	30/04/2020	33.758,13	4870-6
30/07/2019	HERMES MANEGILDO BALCONI	25826/1-01	30/11/2019	14.599,21	25826-1
18/07/2019	HERMES MANEGILDO BALCONI	25830/1-01	30/11/2019	51.014,24	25830-1
18/07/2019	HERMES MANEGILDO BALCONI	25834/1-01	30/11/2019	20.894,31	25834-1
18/07/2019	JORGE LUIZ BERNARDES	01350/1-01	30/11/2019	62.767,65	1350-9
24/05/2019	JOSENEI RICHART	01255/1-01	30/10/2019	64.393,00	1255-9
24/05/2019	JOSENEI RICHART	01261/1-01	30/10/2019	50.776,47	1261-9
24/05/2019	JOSENEI RICHART	01264/1-01	30/10/2019	48.823,53	1264-9
24/05/2019	JOSENEI RICHART	01275/1-01	30/10/2019	59.700,00	1275-9
31/05/2019	JOSENEI RICHART	01260/1-01	30/10/2019	50.776,47	1260-9
31/05/2019	JOSENEI RICHART	01250/1-01	30/10/2019	55.194,00	1250-9
03/06/2019	JOSENEI RICHART	01262/1-01	30/10/2019	50.776,47	1262-9
03/06/2019	JOSENEI RICHART	01289/1-01	30/10/2019	59.700,00	1289-9
03/06/2019	JOSENEI RICHART	01271/1-01	30/10/2019	58.640,00	1271-9
24/05/2019	LUIZ ROVANI	02051/1-01	30/09/2019	49.500,00	2051-10
24/05/2019	LUIZ ROVANI	02052/1-01	30/09/2019	49.560,00	2052-10
24/05/2019	LUIZ ROVANI	02053/1-01	30/09/2019	49.800,00	2053-10
24/05/2019	LUIZ ROVANI	02054/1-01	30/09/2019	50.047,50	2054-10
24/05/2019	LUIZ ROVANI	02056/1-01	30/09/2019	50.000,00	2056-10
23/05/2019	MARCIO FERREIRA TAKATSU	505805/4	23/10/2019	161.016,11	505805-1
23/05/2019	MARCIO FERREIRA TAKATSU	505805/5	25/11/2019	300.016,11	505805-1
23/05/2019	MARCIO FERREIRA TAKATSU	505805/6	23/12/2019	300.016,11	505805-1
23/05/2019	MARCIO FERREIRA TAKATSU	505805/7	23/01/2020	300.016,11	505805-1
23/05/2019	MARCIO FERREIRA TAKATSU	505805/8	26/02/2020	300.016,11	505805-1

23/05/2019	MARCIO FERREIRA TAKATSU	505805/9	23/03/2020	300.016,11	505805-1
25/06/2019	NEORI TONIATO	25836/1-01	30/10/2019	54.600,00	25836-1
19/11/2019	NILTON TIETZ	02743/1-01	30/04/2020	67.860,00	2743-8
19/11/2019	NILTON TIETZ	02745/1-01	30/04/2020	77.700,00	2745-8
19/11/2019	NILTON TIETZ	02746/1-01	30/04/2020	79.000,00	2746-8
18/07/2019	PEDRO LUIS VENDRAMINI	25971/1-01	30/12/2019	42.161,05	25971-1
18/07/2019	PEDRO LUIS VENDRAMINI	26002/1-01	30/12/2019	49.945,95	26002-1
18/07/2019	PEDRO LUIS VENDRAMINI	25839/1-01	30/11/2019	50.625,00	25839-1
18/07/2019	PEDRO LUIS VENDRAMINI	25846/1-01	30/11/2019	38.027,07	25846-1
24/06/2019	RAFAEL ANTONIO TEIXEIRA DE ALMEIDA	01327/1-01	30/11/2019	52.360,00	1327-9
18/07/2019	RENATO BARTZ TIETZ	2142/1-1	30/09/2019	41.400,00	2142-8
18/07/2019	RENATO BARTZ TIETZ	2143/1-1	30/09/2019	42.280,00	2143-8
18/07/2019	RENATO BARTZ TIETZ	2144/1-1	30/09/2019	42.280,00	2144-8
18/07/2019	RENATO BARTZ TIETZ	2145/1-1	30/09/2019	42.280,00	2145-8
31/05/2019	RENATO BARTZ TIETZ	02363/1-01	30/09/2019	78.218,00	2363-8
31/05/2019	TIAGO TEIXEIRA ALMEIDA	01225/1-01	30/10/2019	71.504,00	1225-9
24/06/2019	TIAGO TEIXEIRA ALMEIDA	01330/1-01	30/10/2019	43.593,00	1330-9
24/05/2019	TIAGO TEIXEIRA ALMEIDA	01229/1-01	15/11/2019	78.375,00	1229-9
24/05/2019	TIAGO TEIXEIRA ALMEIDA	01234/1-01	15/11/2019	98.129,00	1234-9
24/06/2019	VALDECIR SOUZA DE OLIVEIRA	04774/1-01	30/11/2019	31.395,75	4774-6
24/06/2019	VALDECIR SOUZA DE OLIVEIRA	04780/1-01	30/11/2019	35.130,09	4780-6
24/06/2019	VALDECIR SOUZA DE OLIVEIRA	04775/1-01	30/11/2019	42.957,75	4775-6
24/06/2019	VALDECIR SOUZA DE OLIVEIRA	04776/1-01	30/11/2019	46.149,60	4776-6
24/06/2019	VALDECIR SOUZA DE OLIVEIRA	04777/1-01	30/11/2019	31.225,60	4777-6
24/06/2019	VALDECIR SOUZA DE OLIVEIRA	04778/1-01	30/11/2019	53.626,80	4778-6
24/06/2019	VALDECIR SOUZA DE OLIVEIRA	04783/1-01	30/11/2019	42.610,28	4783-6
25/06/2019	VALDECIR SOUZA DE OLIVEIRA	04784/1-01	30/11/2019	35.508,56	4784-6
10/10/2019	VALDECIR VOLPATO	04937/1-01	30/04/2020	85.298,35	4937-6

SUL INVEST - SUL BRASIL PROFISSIONAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS MULTISETORIAL. - CNPJ:09.257.784/0001-02, ENDEREÇO:AV BRIGADEIRO FARIA LIMA Nº 1355 ANDAR 3, BAIRO:JARDIM PAULISTANO - SÃO PAULO/SP

DATA	CLIENTE	DOCUMENTO	VENCIMENTO	VALOR R$	CHAVE
16/01/2019	ADEO JULIO FRITZEN	00562/1-01	15/07/2019	115.732,96	562-9
07/05/2019	ADEO JULIO FRITZEN	00513/1-01	15/07/2019	108.500,00	513-9
26/04/2019	EDER CARLOS MANDOTTI	25643/1-1	30/09/2019	33.831,79	25643-1
26/04/2019	EDER CARLOS MANDOTTI	25639/1-1	30/09/2019	46.429,43	25639-1
26/04/2019	EDER CARLOS MANDOTTI	25640/1-1	30/09/2019	47.297,45	25640-1
14/05/2019	EDUARDO DE FREIRAS PEREIRA	04622/1-01	25/08/2019	13.825,00	4622-6
17/04/2019	FAZENDA CAJUEIRO AGROPECUARIA LTDA.	01463/1-01	30/09/2019	48.240,00	1463-10
17/04/2019	FAZENDA CAJUEIRO AGROPECUARIA LTDA.	01643/1-01	30/09/2019	53.200,00	1643-10
03/05/2019	FAZENDA CAJUEIRO AGROPECUARIA LTDA.	01694/1-01	30/09/2019	20.244,00	1694-10
03/05/2019	FAZENDA CAJUEIRO AGROPECUARIA LTDA.	01695/1-01	30/09/2019	39.820,00	1695-10
03/05/2019	FAZENDA CAJUEIRO AGROPECUARIA LTDA.	01638/1-01	30/09/2019	48.000,00	1638-10
07/05/2019	FELIPE NICOLA	25457/1-01	30/08/2019	13.459,20	25457-1
15/03/2019	FRANCO MITUHAR MATSUMURA	24353/1-01	30/06/2019	17.075,92	24353-1
26/04/2019	JEFERSON LUIZ MARASCA	04645/1-01	30/08/2019	12.360,00	4645-6
26/04/2019	JEFERSON LUIZ MARASCA	04589/1-01	30/08/2019	18.610,00	4589-6
26/04/2019	JEFERSON LUIZ MARASCA	04657/1-01	30/08/2019	24.568,00	4657-6
26/04/2019	JEFERSON LUIZ MARASCA	04623/1-01	30/08/2019	27.548,00	4623-6

26/04/2019	JEFERSON LUIZ MARASCA	04627/1-01	30/08/2019	45.152,00	4627-6
13/05/2019	RENATO BARTZ TIETZ	02264/1-01	30/09/2019	5.400,00	2264-8
13/05/2019	RENATO BARTZ TIETZ	02259/1-01	30/09/2019	8.250,00	2259-8
26/06/2019	RENATO BARTZ TIETZ	02198/1-01	30/09/2019	3.600,00	2198-8
26/06/2019	RENATO BARTZ TIETZ	02228/1-01	30/09/2019	1.008,00	2228-8
26/06/2019	RENATO BARTZ TIETZ	02267/1-01	30/09/2019	1.020,00	2267-8
26/06/2019	RENATO BARTZ TIETZ	02289/1-01	30/09/2019	1.260,00	2289-8
26/06/2019	RENATO BARTZ TIETZ	02331/1-01	30/09/2019	2.114,00	2331-8
26/06/2019	RENATO BARTZ TIETZ	02346/1-01	30/09/2019	2.400,00	2346-8
26/06/2019	RENATO BARTZ TIETZ	02347/1-01	30/09/2019	1.008,00	2347-8
26/06/2019	RENATO BARTZ TIETZ	02390/1-01	30/09/2019	1.700,00	2390-8
26/06/2019	RENATO BARTZ TIETZ	02392/1-01	30/09/2019	5.760,00	2392-8
26/06/2019	RENATO BARTZ TIETZ	02435/1-01	30/09/2019	4.125,00	2435-8
26/06/2019	RENATO BARTZ TIETZ	02458/1-01	30/09/2019	26.500,00	2458-8
11/07/2019	RENATO BARTZ TIETZ	02516/1-01	30/09/2019	35.505,00	2516-8
13/05/2019	VALDECIR SOUZA DE OLIVEIRA	25115/1-01	30/08/2019	4.800,00	25115-1
13/05/2019	VALDECIR SOUZA DE OLIVEIRA	25292/1-01	30/08/2019	19.800,00	25292-1

BANCO SOFISA S.A.,CNPJ:60.889.128/0001-80, ENDEREÇO:AL SANTOS Nº 1496, BAIRRO: JARDIM PAULISTA - SÃO PAULO/SP

DATA	CLIENTE	DOCUMENTO	VENCIMENTO	VALOR R$	CHAVE
30/05/2019	ADEO JULIO FRITZEN	01186/1-01	30/09/2019	47.848,00	1186-9
30/05/2019	ADEO JULIO FRITZEN	01187/1-01	30/09/2019	49.920,00	1187-9
30/05/2019	ADEO JULIO FRITZEN	01189/1-01	30/09/2019	48.010,00	1189-9
30/05/2019	ADEO JULIO FRITZEN	01192/1-01	30/09/2019	48.760,00	1192-9
02/04/2019	ANTONIO CONCEIÇÃO DE ARAUJO	00790/1-01	31/07/2019	79.842,00	790-9
25/04/2019	ARLEI VAGNER	4368/1-1	15/08/2019	116.025,00	4368-6
27/06/2019	AUMIR EUGENIO SCARAMAL	25800/1-01	30/10/2019	56.400,00	25800-1
08/08/2019	CLEUBER MARCOS DE OLIVEIRA	02520/1-01	15/10/2019	49.000,00	2520-8
05/06/2019	DIONE RODOVALHO COSTA	25851/1-01	30/10/2019	28.122,83	25851-1
05/06/2019	DIONE RODOVALHO COSTA	25862/1-01	30/10/2019	19.798,67	25862-1
05/06/2019	DIONE RODOVALHO COSTA	25865/1-01	30/10/2019	40.363,73	25865-1
05/06/2019	DIONE RODOVALHO COSTA	25868/1-01	30/10/2019	57.895,72	25868-1
05/06/2019	DIONE RODOVALHO COSTA	25871/1-01	30/10/2019	33.844,05	25871-1
05/06/2019	DIONE RODOVALHO COSTA	25853/1-01	30/10/2019	20.028,75	25853-1
05/06/2019	ERNO EMILIO TOMM	02144/1-01	30/10/2019	51.000,00	2144-10
05/06/2019	ERNO EMILIO TOMM	02142/1-01	30/10/2019	52.700,00	2142-10
05/06/2019	ERNO EMILIO TOMM	02150/1-01	30/10/2019	55.100,00	2150-10
05/06/2019	ERNO EMILIO TOMM	02140/1-01	30/10/2019	42.100,00	2140-10
30/05/2019	FAZENDA CAJUEIRO AGROPECUARIA LTDA.	01967/1-01	30/09/2019	50.255,40	1967-10
30/05/2019	FAZENDA CAJUEIRO AGROPECUARIA LTDA.	01968/1-01	30/09/2019	50.255,40	1968-10
30/05/2019	FAZENDA CAJUEIRO AGROPECUARIA LTDA.	01970/1-01	30/09/2019	50.255,40	1970-10
30/05/2019	FAZENDA CAJUEIRO AGROPECUARIA LTDA.	01971/1-01	30/09/2019	50.255,40	1971-10
08/08/2019	FAZENDAO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTO	04636/1-01	15/10/2019	7.495,20	4636-6
08/08/2019	FAZENDAO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTO	04659/1-01	15/10/2019	8.328,00	4659-6
08/05/2019	HELIO WAGNER	04735/1-01	30/09/2019	41.500,00	4735-6
12/08/2019	HELIO WAGNER	04734/1-01	30/09/2019	43.160,00	4734-6
05/06/2019	HERMES MANEGILDO BALCONI	25825/1-01	30/11/2019	35.024,45	25825-1
05/06/2019	HERMES MANEGILDO BALCONI	25826/1-01	30/11/2019	14.599,21	25826-1
05/06/2019	HERMES MANEGILDO BALCONI	25830/1-01	30/11/2019	51.014,24	25830-1
05/06/2019	HERMES MANEGILDO BALCONI	25833/1-01	30/11/2019	48.976,40	25833-1
05/06/2019	HERMES MANEGILDO BALCONI	25834/1-01	30/11/2019	20.894,31	25834-1

05/06/2019	JOSENEI RICHART	01267/1-01	30/10/2019	50.160,00	1267-9
05/06/2019	JOSENEI RICHART	01269/1-01	30/10/2019	50.160,00	1269-9
05/06/2019	JOSENEI RICHART	01270/1-01	30/10/2019	50.160,00	1270-9
05/06/2019	JOSENEI RICHART	01272/1-01	30/10/2019	50.160,00	1272-9
05/06/2019	PEDRO LUIS VENDRAMINI	25844/1-01	30/11/2019	53.246,35	25844-1
05/06/2019	PEDRO LUIS VENDRAMINI	25837/1-01	30/11/2019	58.654,82	25837-1
05/06/2019	PEDRO LUIS VENDRAMINI	25839/1-01	30/11/2019	50.625,00	25839-1
05/06/2019	PEDRO LUIS VENDRAMINI	25846/1-01	30/11/2019	38.027,07	25846-1
05/06/2019	RAFAEL ANTONIO TEIXEIRA DE ALMEIDA	01324/1-01	30/11/2019	59.475,00	1324-9
05/06/2019	RAFAEL ANTONIO TEIXEIRA DE ALMEIDA	01328/1-01	30/11/2019	63.895,00	1328-9
25/04/2019	RENATO BARTZ TIETZ	2142/1-1	30/09/2019	41.400,00	2142-8
25/04/2019	RENATO BARTZ TIETZ	2143/1-1	30/09/2019	42.280,00	2143-8
25/04/2019	RENATO BARTZ TIETZ	2144/1-1	30/09/2019	42.280,00	2144-8
25/04/2019	RENATO BARTZ TIETZ	2145/1-1	30/09/2019	42.280,00	2145-8
08/08/2019	RENATO BARTZ TIETZ	02517/1-01	30/09/2019	4.680,00	2517-8
08/08/2019	RENATO BARTZ TIETZ	02536/1-01	30/09/2019	14.100,00	2536-8
08/08/2019	RENATO BARTZ TIETZ	02552/1-01	30/09/2019	25.587,00	2552-8
25/04/2019	RUDIBERTO DURANTE	2003/1-1	30/09/2019	49.783,20	2003-10
25/04/2019	RUDIBERTO DURANTE	2004/1-1	30/09/2019	52.894,65	2004-10
25/04/2019	RUDIBERTO DURANTE	2005/1-1	30/09/2019	52.894,65	2005-10
25/04/2019	RUDIBERTO DURANTE	2008/1-1	30/09/2019	50.609,24	2008-10
27/08/2019	SANTOS AGROPECUARIA LTDA	4739	30/09/2019	49.500,00	4739-6
27/08/2019	SANTOS AGROPECUARIA LTDA	4741	30/09/2019	50.700,00	4741-6
06/06/2019	TIAGO TEIXEIRA ALMEIDA	01226/1-01	30/10/2019	71.504,00	1226-9

VERT COMPANHIA SECURITIZADORA - CNPJ:25.005.683/0001-09, ENDEREÇO: CR CARDEAL ARCOVERDE Nº 2365 ANDAR 7, BAIRRO: PINHEIROS - SÃO PAULO/SP

NOTA	CLIENTE	CNPJ/CPF	VENCIMENTO	VALOR R$
20611/01	CARLOS ALBERTO RUBIN ROSSATTO	066.349.831-78	30/04/2019	R$ 34.622,57
20612/01	ADEMIR BONETTI	066.349.831-78	30/04/2019	R$ 27.984,08
20766/01	ADEMIR BONETTI	066.349.831-78	30/04/2019	R$ 89.467,01
22050/01	ADEMIR BONETTI	066.349.831-78	30/04/2019	R$ 17.498,82
22695/01	ADEMIR BONETTI	066.349.831-78	30/04/2019	R$ 70.253,81
23736/01	ADEMIR BONETTI	066.349.831-78	30/04/2019	R$ 24.500,00
23958/01	ADEMIR BONETTI	066.349.831-78	30/04/2019	R$ 10.290,00
24013/01	ADEMIR BONETTI	066.349.831-78	30/04/2019	R$ 24.500,00
20601/01	ANGELO BONETTI	574.948.869-15	30/04/2019	R$ 31.537,19
20604/01	ANGELO BONETTI	574.948.869-15	30/04/2019	R$ 34.622,57
20615/01	ANGELO BONETTI	574.948.869-15	30/04/2019	R$ 36.299,43
20780/01	ANGELO BONETTI	574.948.869-15	30/04/2019	R$ 75.017,57
20782/01	ANGELO BONETTI	574.948.869-15	30/04/2019	R$ 89.467,01
21815/01	ANGELO BONETTI	574.948.869-15	30/04/2019	R$ 88.235,30
22048/01	ANGELO BONETTI	574.948.869-15	30/04/2019	R$ 34.997,64
23256/01	ANGELO BONETTI	574.948.869-15	30/04/2019	R$ 10.500,00
23524/01	ANGELO BONETTI	574.948.869-15	30/04/2019	R$ 62.963,40
23734/01	ANGELO BONETTI	574.948.869-15	30/04/2019	R$ 49.168,00
23959/01	ANGELO BONETTI	574.948.869-15	30/04/2019	R$ 10.290,00
468/01	BRUNO BATISTELLA	020.507.130-96	30/04/2019	R$ 126.862,20

562/01	BRUNO BATISTELLA	020.507.130-96	30/04/2019	R$	81.887,45
648/01	BRUNO BATISTELLA	020.507.130-96	30/04/2019	R$	124.799,40
20599/01	CARLOS ALBERTO RUBIN ROSSATTO	360.866.570-68	30/04/2019	R$	103.016,61
20600/01	CARLOS ALBERTO RUBIN ROSSATTO	360.866.570-68	30/04/2019	R$	81.559,26
20767/01	CARLOS ALBERTO RUBIN ROSSATTO	360.866.570-68	30/04/2019	R$	188.179,85
20768/01	CARLOS ALBERTO RUBIN ROSSATTO	360.866.570-68	30/04/2019	R$	55.875,11
22084/01	CARLOS ALBERTO RUBIN ROSSATTO	360.866.570-68	30/04/2019	R$	129.618,40
22595/01	CARLOS ALBERTO RUBIN ROSSATTO	360.866.570-68	30/04/2019	R$	89.609,45
23075/01	CARLOS ALBERTO RUBIN ROSSATTO	360.866.570-68	30/04/2019	R$	44.804,73
23236/01	CARLOS ALBERTO RUBIN ROSSATTO	360.866.570-68	30/04/2019	R$	14.962,50
23237/01	CARLOS ALBERTO RUBIN ROSSATTO	360.866.570-68	30/04/2019	R$	18.842,24
23601/01	CARLOS ALBERTO RUBIN ROSSATTO	360.866.570-68	30/04/2019	R$	53.765,67
23607/001	CARLOS ALBERTO RUBIN ROSSATTO	360.866.570-68	30/04/2019	R$	31.892,00
24014/01	CARLOS ALBERTO RUBIN ROSSATTO	360.866.570-68	30/04/2019	R$	21.000,00
2540/01	HENRIQUE CASA GRANDE	996.022.880-00	30/04/2019	R$	183.053,51
2923/01	HENRIQUE CASA GRANDE	996.022.880-00	30/04/2019	R$	79.976,30
3058/01	HENRIQUE CASA GRANDE	996.022.880-00	30/04/2019	R$	77.500,00
3063/01	HENRIQUE CASA GRANDE	996.022.880-00	30/04/2019	R$	77.500,00
3064/01	HENRIQUE CASA GRANDE	996.022.880-00	30/04/2019	R$	77.500,00
3094/01	HENRIQUE CASA GRANDE	996.022.880-00	30/04/2019	R$	77.500,00
21034/01	PEDRO LUIS VENDRAMINI	333.664.389-91	30/04/2019	R$	106.564,20
21035/01	PEDRO LUIS VENDRAMINI	333.664.389-91	30/04/2019	R$	106.564,20
21081/01	PEDRO LUIS VENDRAMINI	333.664.389-91	30/04/2019	R$	162.368,57
21082/01	PEDRO LUIS VENDRAMINI	333.664.389-91	30/04/2019	R$	145.708,87
21083/01	PEDRO LUIS VENDRAMINI	333.664.389-91	30/04/2019	R$	91.733,24
22133/01	PEDRO LUIS VENDRAMINI	333.664.389-91	30/04/2019	R$	111.004,37
21804/01	RICARDO ALEXANDRE IGNACIO BARBOSA	249.977.938-17	30/04/2019	R$	448.414,28
22284/01	RICARDO ALEXANDRE IGNACIO BARBOSA	249.977.938-17	30/04/2019	R$	735.646,36
2714/01	RICARDO BACKENDORF	969.889.400-49	30/04/2019	R$	495.469,68
20972	ROGERIO DALLA CORTE	021.490.689-23	30/04/2019	R$	199.265,23
21140	ROGERIO DALLA CORTE	021.490.689-23	30/04/2019	R$	423.826,67
21169	ROGERIO DALLA CORTE	021.490.689-23	30/04/2019	R$	221.433,82
21329	ROGERIO DALLA CORTE	021.490.689-23	30/04/2019	R$	237.011,03
21810	ROGERIO DALLA CORTE	021.490.689-23	30/04/2019	R$	102.963,24
22234	ROGERIO DALLA CORTE	021.490.689-23	30/04/2019	R$	223.554,49
23413	ROGERIO DALLA CORTE	021.490.689-23	30/04/2019	R$	116.277,78
22234	ROGERIO DALLA CORTE	021.490.689-23	30/04/2019	R$	223.554,49
23413	ROGERIO DALLA CORTE	021.490.689-23	30/04/2019	R$	116.277,78

OCTANTE SECURITIZADORA S.A - CNPJ:12.139.922/0001-63, ENDEREÇO:R BEATRIZ Nº 226, BAIRRO:ALTO DE PINHEIROS - SÃO PAULO/SP

DUPLICATA	CLIENTE	CPF/CNPJ	VENCIMENTO	VALOR TOTAL	
2539/01	HENRIQUE CASAGRANDE	996.022.880-00	30/04/2019	R$	281.459,03
2544/01	HENRIQUE CASAGRANDE	996.022.880-00	30/04/2019	R$	494.929,29
2555/01	HENRIQUE CASAGRANDE	996.022.880-00	30/04/2019	R$	142.218,20
2557/01	HENRIQUE CASAGRANDE	996.022.880-00	30/04/2019	R$	180.877,00
2558/01	HENRIQUE CASAGRANDE	996.022.880-00	30/04/2019	R$	171.833,15
3518/01	HENRIQUE CASAGRANDE	996.022.880-00	30/04/2019	R$	105.000,00
0857/01	JOSE GOMES DE SÁ NETO JUNIOR	499.514.673-34	30/04/2019	R$	76.371,15

0470/01	LUIZ CARLOS DALMOLIN	337.688.700-49	30/04/2019	R$	352.763,44
0471/01	LUIZ CARLOS DALMOLIN	337.688.700-49	30/04/2019	R$	102.927,60
0568/01	LUIZ CARLOS DALMOLIN	337.688.700-49	30/04/2019	R$	200.693,90
0571/01	LUIZ CARLOS DALMOLIN	337.688.700-49	30/04/2019	R$	53.812,24
1013/01	LUIZ CARLOS DALMOLIN	337.688.700-49	30/04/2019	R$	116.180,65
1052/01	LUIZ CARLOS DALMOLIN	337.688.700-49	30/04/2019	R$	43.490,24
1237/01	LUIZ CARLOS DALMOLIN	337.688.700-49	30/04/2019	R$	72.985,54
1415/01	LUIZ CARLOS DALMOLIN	337.688.700-49	30/04/2019	R$	80.423,20
1531/01	LUIZ CARLOS DALMOLIN	337.688.700-49	30/04/2019	R$	80.000,00
0472/01	LUIZ CARLOS DALMOLIN FILHO	880.012.611-15	30/04/2019	R$	129.773,08
1349/01	LUIZ CARLOS DALMOLIN FILHO	880.012.611-15	30/04/2019	R$	122.427,43
20833/01	NEORI TONIATO	616.623.999-87	30/04/2019	R$	239.190,00
20949/01	NEORI TONIATO	616.623.999-87	30/04/2019	R$	372.161,31
20950/01	NEORI TONIATO	616.623.999-87	30/04/2019	R$	476.235,56
20952/01	NEORI TONIATO	616.623.999-87	30/04/2019	R$	233.174,52
21765/01	NEORI TONIATO	616.623.999-87	30/04/2019	R$	240.181,04
14791/01	PEDRO LUIS VENDRAMINI	333.664.389-91	30/04/2019	R$	137.538,62
16250/01	PEDRO LUIS VENDRAMINI	333.664.389-91	30/04/2019	R$	32.601,08
16568/01	PEDRO LUIS VENDRAMINI	333.664.389-91	30/04/2019	R$	17.507,74
17255/01	PEDRO LUIS VENDRAMINI	333.664.389-91	30/04/2019	R$	11.032,62
17529/01	PEDRO LUIS VENDRAMINI	333.664.389-91	30/04/2019	R$	9.488,45
17874/01	PEDRO LUIS VENDRAMINI	333.664.389-91	30/04/2019	R$	18.665,67
21034/01	PEDRO LUIS VENDRAMINI	333.664.389-91	30/04/2019	R$	106.564,20
21035/01	PEDRO LUIS VENDRAMINI	333.664.389-91	30/04/2019	R$	106.564,20
21039/01	PEDRO LUIS VENDRAMINI	333.664.389-91	30/04/2019	R$	85.773,20
21040/01	PEDRO LUIS VENDRAMINI	333.664.389-91	30/04/2019	R$	54.894,85
21081/01	PEDRO LUIS VENDRAMINI	333.664.389-91	30/04/2019	R$	162.368,57
21082/01	PEDRO LUIS VENDRAMINI	333.664.389-91	30/04/2019	R$	145.708,87
21083/01	PEDRO LUIS VENDRAMINI	333.664.389-91	30/04/2019	R$	91.733,24
21084/01	PEDRO LUIS VENDRAMINI	333.664.389-91	30/04/2019	R$	38.678,36
22133/01	PEDRO LUIS VENDRAMINI	333.664.389-91	30/04/2019	R$	111.004,37
22772/01	PEDRO LUIS VENDRAMINI	333.664.389-91	30/04/2019	R$	26.248,10
23189/01	PEDRO LUIS VENDRAMINI	333.664.389-91	30/04/2019	R$	23.655,07
23682/01	PEDRO LUIS VENDRAMINI	333.664.389-91	30/04/2019	R$	31.668,00
24457/01	PEDRO LUIS VENDRAMINI	333.664.389-91	30/04/2019	R$	52.200,00
0723/01	RENATO BARTZ TIETZ	592.222.120-53	30/04/2019	R$	156.820,00
0724/01	RENATO BARTZ TIETZ	592.222.120-53	30/04/2019	R$	137.800,00
0727/01	RENATO BARTZ TIETZ	592.222.120-53	30/04/2019	R$	140.700,00
1179/01	RENATO BARTZ TIETZ	592.222.120-53	30/04/2019	R$	126.425,00
1386/01	RENATO BARTZ TIETZ	592.222.120-53	30/04/2019	R$	366.900,00
1408/01	RENATO BARTZ TIETZ	592.222.120-53	30/04/2019	R$	175.500,00
3035/01	RENATO BARTZ TIETZ	592.222.120-53	30/04/2019	R$	104.872,38
3119/01	RENATO BARTZ TIETZ	592.222.120-53	30/04/2019	R$	280.316,82
0069/01	RENATO BARTZ TIETZ	592.222.120-53	30/04/2019	R$	154.904,00
0532/01	RENATO BARTZ TIETZ	592.222.120-53	30/04/2019	R$	87.732,00
21450/01	RENATO BARTZ TIETZ	592.222.120-53	30/04/2019	R$	53.600,00
21451/01	RENATO BARTZ TIETZ	592.222.120-53	30/04/2019	R$	63.680,00
21452/01	RENATO BARTZ TIETZ	592.222.120-53	30/04/2019	R$	195.000,00
21453/01	RENATO BARTZ TIETZ	592.222.120-53	30/04/2019	R$	261.920,00
21469/01	RENATO BARTZ TIETZ	592.222.120-53	30/04/2019	R$	90.150,00

3035/01	RICARDO BACKENDORF	969.889.400-49	30/04/2019	R$	104.872,38
3119/01	RICARDO BACKENDORF	969.889.400-49	30/04/2019	R$	280.316,82
0069/01	RICARDO HARTMANN	435.738.193-00	30/05/2019	R$	154.904,00
0532/01	RICARDO HARTMANN	435.738.193-00	30/05/2019	R$	87.732,00
21450/01	RONALDO MARANHÃO	117.503.401-00	30/04/2019	R$	53.600,00
21451/01	RONALDO MARANHÃO	117.503.401-00	30/04/2019	R$	63.680,00
21452/01	RONALDO MARANHÃO	117.503.401-00	30/04/2019	R$	195.000,00
21453/01	RONALDO MARANHÃO	117.503.401-00	30/04/2019	R$	261.920,00
21469/01	RONALDO MARANHÃO	117.503.401-00	30/04/2019	R$	90.150,00

INDIGO BRAZIL AGRICULTURA LTDA - CNPJ:28.689.723/0001-69, ENDEREÇO: AV DOUTOR CHUCRI ZAIDAN 920 Nº920 CONJ 111 MARKETPLACE TOWER II, BAIRO:VILA CORDEIRO - SÃO PAULO/SP

GARANTIA	CLIENTE	SACAS	VALOR CPRF	
CPRF	CARLOS ALBERTO RUBIM ROSSATO	8.11	R$	652.027,32
CPRF	EDER CARLOS MANDOTTI	15.688,10	R$	896.888,68
CPRF	IGOR MARCELO ARCONATO	2810	R$	168.600,00
CPRF	JOARLE TEIXEIRA SÁ	7571	R$	522.399,00
CPRF	MARGARIDA MIRANDA DOS SANTOS	17280	R$	1.257.638,40
CPRF	RICARDO HARTMANN	4000	R$	281.710,00
CPRF	ROGERIO TOZI	10021	R$	700.768,53

IHARABRAS SA INDUSTRIAS QUIMICAS - CNPJ:61.142.550/0001-30, ENDEREÇO:AV LIBERDADE Nº1701 BLOCO B, BAIRRO:CAJURU DO SUL - SOROCABA/SP

GARANTIA	CLIENTE	SACAS	QUANTIDADE EM KG
CPR	MAURO DA SILVA PORTO	19.500	1.170.000

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 1

Tipo documento:
MANIFESTAÇÃO
Evento:
PROTOCOLIZADA PETIÇÃO - MANIFESTACAO
Data:
22/04/2020 15:17:08
Usuário:
SP236655 - JEFERSON ALEX SALVIATO
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
142

AO JUIZO DA 1ª VARA CIVEL DO FORO DA COMARCA DE GUARAÍ-TO,

Processo E-PROC nº 0002360-65.2020.8.27.2721

[1]**BANCO RODOBENS S.A**, inscrita no CNPJ sob nº 33.603.457/0001-40, e [2]**RODOBENS VEICULOS COMERCIAIS CIRASA S.A**, inscrita no CNPJ sob nº 59.970.624/0001-84, ambas já qualificadas nos autos, neste ato representada por seu advogado e bastante procurador, infra-assinado, nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** da empresa **FOCO AGRONEGÓCIOS S.A E OUTROS** denominado "**GRUPO FOCOAGRO"**, em tramite perante este r. juízo e cartório respectivo, em razão dos créditos arrolados no edital de evento 101, vem, mui respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **EXPOR e REQUERER** o quanto segue:

Conforme extrai-se do Edital acostado aos autos no evento.101, restou determinado que eventuais habilitações ou divergências quanto aos créditos relacionados pelas devedoras (art. 7º, § 1º da 11.101/05), sejam dirigidas ao administrador judicial e entregues pessoalmente ou por meio de carta com Aviso de Recebimento (AR).

Porem considerando o atual momento e a declaração pública de pandemia em relação ao Coronavírus (Covid-19) pela Organização Mundial da Saúde (OMS), e como é cediço a recente **RESOLUÇÃO do CNJ nº 314**, de 20 de abril de 2020, prorrogou a suspensão dos prazos processuais digitais até o dia 04 de maio de 2020, assim como determinou medidas para prevenir o contágio das pessoas, excepcionalmente é necessário se faz a adaptação do edital para que seja autorizada, a entrega de divergências e habilitações de crédito ao Administrador Judicial por e-mail.

Tal medida se mostra necessária com o fito de evitar o aglomeramento de pessoal, mantendo o isolamento social, evitando o deslocamento de credores e de vários correspondentes jurídicos até o endereço do Administrador Judicial, prevenindo a disseminação do vírus e protegendo tanto os credores quanto o Administrador Judicial, se atendo assim ao recomendado pela OMS e pelo Ministério da Saúde do Brasil.

De outro lado é importante destacar que, será preciso o deslocamento até unidade cartorária de notas para se proceder com autenticações de procuração e documentos, e também conforme informações extraídas do site dos Correios, alguns serviços de entrega de correspondência estão suspensos, tais como o SEDEX-10, o que dificultaria o recebimento das habilitações e divergências ao Sr. Administrador Judicial em tempo hábil. (**Vide Evento 104**).

Insta consignar que em dezenas de outras ações relacionadas de Recuperação Judicial é perfeitamente cabível o envio das habilitações e divergências através de e-mail, criado pelo Administrador Judicial e até Assembleia Geral de Credores por meio de vídeo conferência. (vide processo nº 1050977-09.2019.8.26.0100 e nº1057756-77.2019.8.26.0100).

Assim, em atenção aos **p. da proteção aos trabalhadores** e o **p. dos interesses dos credores**, juntamente com o cenário atual, da excepcionalidade versada, em prol de todos os credores, **vem REQUERER que seja AUTORIZADO O ENVIO DAS DIVERGÊNCIAS E HABILITAÇÕES DE CRÉDITO (art. 7ª,§1º da 11.101/05) ao Administrador Judicial ATRAVÉS DE E-MAIL a ser informado por ele.**

Por fim **REQUER** que eventuais intimações e publicações do presente feito sejam realizadas **EXCLUSIVAMENTE** em nome de **JEFERSON ALEX SALVIATO (OAB/SP n.º 236.655),** sob pena de nulidade, como de direito.

Assim, J. Esta aos autos respectivos, e, do deferimento,

Guaraí, TO, 22 de abril de 2020.



pp. JEFERSON ALEX SALVIATO

(OAB/SP – 236.655)

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 1

Tipo documento:
E-MAIL
Evento:
JUNTADA - OUTROS DOCUMENTOS
Data:
22/04/2020 16:00:52
Usuário:
282443 - LUCIANO RIBEIRO VIEIRA
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
143

Zimbra **civel1guarai@tjto.jus.br**

Recuperação judicial - 0002360-65.2020.8.27.2721- FOCO AGRONEGÓCIOS S/A (911.34011)

De : Caroline Oliveira | Luchesi Advogados <caroline.oliveira@luchesiadv.com.br> seg, 06 de abr de 2020 10:23

6 anexos

Assunto : Recuperação judicial - 0002360-65.2020.8.27.2721- FOCO AGRONEGÓCIOS S/A (911.34011)

Para : 1varacivelguarai@tjto.jus.br

Cc : Jose Roberto Assad | Luchesi Advogados <jroberto.assad@luchesiadv.com.br>

Prezados, bom dia

Tentei contato por telefone, porém, sem sucesso. No processo em referência foi publicado o 1º Edital, no dia 30/03, e restou determinado que as divergências fossem entregues pessoalmente ao Administrador Judicial.

ADVERTÊNCIA: Ficam advertidos quanto ao prazo de 15 (quinze) dias para que os credores não relacionados abaixo declarem
seus créditos, ou, ainda, para aqueles abaixo relacionados apresentem divergências, na forma do art. 7º, § 1º, da Lei
11.101/2005, que deverão ser apresentadas diretamente ao Administrador Judicial, Valor Administração Judicial, pessoalmente
ou por meio de carta com Aviso de Recebimento (AR), desde que postada dentro do prazo legal informado acima, no endereço
profissional sito Avenida Dom Prudêncio, 41 - Anápolis - Goiás, CEP: 75.113-080, Fone: (62) 3943-9393.

Entraremos em contato com o Sr. Administrador Judicial, por e-mail, no dia 30 de março de 2020, questionando acerca da possibilidade de envio das divergências e habilitações de crédito por e-mail, em razão da pandemia causada pelo COVID-19 e as medidas de quarentena e isolamento social adotadas em todo o território nacional.

Contudo, o Sr. Administrador Judicial nos informou que não seria possível o recebimento da documentação via e-mail, pois dependeria de autorização judicial para tanto.

Dessa forma, protocolamos no dia 31/03 a petição anexa, juntada aos autos no ev. 104., requerendo autorização para a entrega da documentação ao Administrador Judicial por e-mail.

Levando em consideração que o prazo para a apresentação das divergências está em curso, bem como que até o momento não houve decisão do Juiz sobre o pedido, questionamos se seria possível o envio do processo à conclusão, com urgência, para que o Juiz aprecie tal pedido.

Obrigada.

Atenciosamente,

Caroline Vallerio Oliveira

LUCHESI ADVOGADOS

☎ Fone Direto: +55 11 3664 3488 | ✉ caroline.oliveira@luchesiadv.com.br | 💻 www.luchesiadv.com.br
Av. Francisco Matarazzo, nº 1500 - Torre New York - 16º andar - 05001-100 - São Paulo/SP - Brasil

RANKED IN Chambers LATIN AMERICA 2020 Luchesi Advogados

RANKED FIRM 2020 LEADERS LEAGUE

análise ADVOCACIA 500 2019

Antes de imprimir, pense na responsabilidade ambiental.

Edital Foco - DJE.pdf
341 KB

Ev.104 - Pet. Octante - entrega de divergencia.pdf
1 MB

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 1

Tipo documento:
PETIÇÃO
Evento:
PETIÇÃO
Data:
23/04/2020 14:11:22
Usuário:
SP344392 - ANA JULIA SARAMELO
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
144

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARAÍ DO ESTADO DE TOCANTIS.

PROCESSO N.º 0002360-65.2020.8.27.2721

AUDAX NP 2 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FINANCEIROS E MERCANTIS NÃO PADRONIZADOS, constituído sob a forma de condomínio aberto, inscrito no CNPJ sob nº 30.687.493/0001-40, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1355, 3º Andar, Jardim Paulistano, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, nos autos da Recuperação Judicial de **FOCO AGRONEGÓCIOS S/A**, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada do instrumento de mandato e demais documentos anexos, a fim de habilitar a representação processual perante esses autos.

Por fim, requer que sejam as futuras intimações e publicações processadas em nome de todos os patronos constantes no instrumento de mandato, sob pena de nulidade.

Termos em que,
Pede e espera deferimento.
Campinas (SP), 23 de abril de 2020.

ANA JULIA SARAMELO MAJOR
OAB/SP 344.392

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 2

Tipo documento:
PROCURAÇÃO
Evento:
PETIÇÃO
Data:
23/04/2020 14:11:22
Usuário:
SP344392 - ANA JULIA SARAMELO
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
144

SOCOPA
CORRETORA

PROCURAÇÃO

AUDAX NP 2 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FINANCEIROS E MERCANTIS NÃO PADRONIZADO, fundo de investimento em direitos creditórios, constituído sob a forma de condomínio fechado, inscrito no CNPJ nº 30.687.493/0001-40, com sede nesta Capital, na Av. Brigadeiro Faria Lima, 1355, 3º Andar, Jd. Paulistano, neste ato representado pela **SOCOPA – SOCIEDADE CORRETORA PAULISTA S/A**, na qualidade de "Administradora", pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.285.390/0001-40, por seus representantes legais; nomeia e constitui seus procuradores os advogados, **Flavia Mussio Rovere**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP sob nº 240.363, **Ana Julia Saramelo Major,** brasileira, casada, inscrita na OAB/SP sob n. 344.392 e **Rubens De Biasi Ribeiro,** brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 209.381, com endereço comercial na cidade e Comarca de Campinas/SP, sito na Rua José Bonifácio Coutinho Nogueira, 150- 8º andar, bairro Jardim Madalena, telefone (19)3707-2174, aos quais confere amplos poderes para o foro em geral, com cláusula *"ad judicia"*, em qualquer Juízo, instância ou Tribunal, podendo propor, contra quem de direito, as ações competentes e defendê-lo nas contrárias, seguindo umas e outras até a final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda, poder especial para solicitar e proceder com o levantamento de valores, dar e receber quitação, firmar compromissos ou acordos, incluindo poderes especiais para adjudicar, podendo ainda, substabelecer esta ordem, em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, especialmente para representar a Outorgante na **Ação de Recuperação Judicial** ajuizada por **FOCO AGRONEGOCIOS S/A, CNPJ nº 17.166.865/0001-25.**

São Paulo, 02 de abril de 2020.

AUDAX NP 2 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FINANCEIROS E MERCANTIS NÃO PADRONIZADO POR SUA ADMINISTRADORA SOCOPA SOCIEDADE CORRETORA PAULISTA S.A.

Gustavo Malheiros
Procurador

Marcelo Alves Varejão
CPF 055.383.047-36
Diretor

Jurídico/
Societário/
Adm
Fundos

JUCESP PROTOCOLO
0.622.934/17-0

SOCOPA – SOCIEDADE CORRETORA PAULISTA S.A.
CNPJ 62.285.390/0001-40
NIRE 3530012760-9

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2017

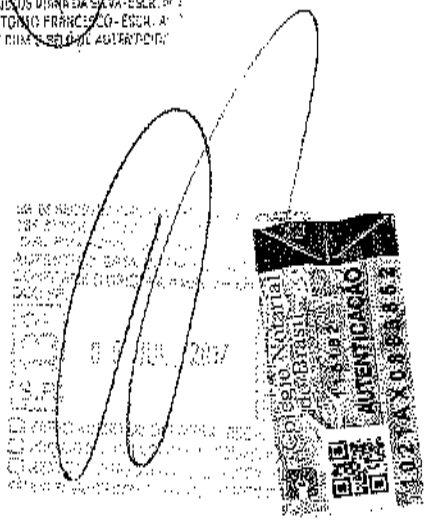
LOCAL: Sede Social, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1.355 - 3º andar - São Paulo, às 15:00 horas. - **CONVOCAÇÃO**: Publicação de editais dispensada, conforme faculta o Artigo 124 Parágrafo 4º da Lei 6404/76, em razão do comparecimento dos acionistas representando a totalidade do Capital Social. - **QUORUM**: Acionista representando a totalidade do Capital Social. - **INSTALAÇÃO**: Instalada pelo Sr. Alvaro Augusto Vidigal. **COMPOSIÇÃO DA MESA**: Escolhido o Sr. Alvaro Augusto Vidigal para Presidente da mesa, o qual convidou a mim, Homero Amaral Júnior para Secretário. - **CONSELHO FISCAL**: Não instalado no período. - **ORDEM DO DIA PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: i)** apreciação do pedido de renúncia do diretor Matthieu Marie Alain Rodel, que foi aceito pela assembleia. O presidente solicitou que constasse em ata o agradecimento ao Sr. Matthieu, pela relevante contribuição durante sua gestão como diretor da Sociedade.- **ORDEM DO DIA PARA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: i)** exame, discussão e deliberação sobre o Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial da Sociedade e Demonstrações Financeiras do Exercício Social encerrado em 31.12.2016; **ii)** Apreciação da proposta da Diretoria para não distribuição de dividendos, revertendo-se a provisão para a conta de Reserva Estatutária de Lucros; **iii)** a eleição da Diretoria para mandato de 03 (três) anos, e, **iv)** a não instalação do Conselho Fiscal no corrente exercício. - **DOCUMENTOS OFERECIDOS À APRECIAÇÃO DOS PRESENTES**: a) Relatório da Diretoria, Balanços e demais demonstrações financeiras e Pareceres da Auditoria Independente relativos ao exercício findo 31 de dezembro de 2016, devidamente publicados no jornal "Valor Econômico" e no "Diário Oficial do Estado de São Paulo" em 17 de março de 2017. - **DELIBERAÇÕES**: Por unanimidade de votos, respeitados os impedimentos de lei, esta Assembléia aprovou: **i)** sem reserva, as contas sociais do exercício de 2016, constantes dos demonstrativos financeiros e demais documentos correlatos; **ii)** a proposta da diretoria para não distribuição de dividendos; **iii)** a eleição da Diretoria, resultando reeleitos os seguintes diretores, para um mandato de 03 (três) anos: Srs. **ALVARO AUGUSTO VIDIGAL**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, RG nº 3.605.386 - SSP/SP e CPF nº 039.214.338-00; **ALVARO AUGUSTO DE FREITAS VIDIGAL**, brasileiro, casado, corretor de valores, RG nº 21.816.499-3 - SSP/SP e CPF nº 149.225.838-58; **DANIEL DOLL LEMOS**, brasileiro, casado, analista de investimentos, portador da cédula de identidade RG nº 26.239.563-0 - SSP/SP e do CPF/MF nº 275.605.768-18; **GERSON LUIZ MENDES DE BRITO**, brasileiro, divorciado, contabilista, RG nº 5.720.162-6 – SSP/SP e CPF nº 037.453.768-20; **JEFERSON FANTI**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 22.049.796 - SSP/SP e CPF nº 086.778.128-90; **LUIZ FONSECA DE SOUZA MEIRELLES FILHO**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 4.439.266 - SSP/SP e CPF nº 500.165.638-91; **MARCELO ALVES VAREJÃO**, brasileiro, divorciado, gestor de investimentos, Carteira de Identidade RG nº 171.024-3 – SSP/ES e CPF nº 055.383.047-36; **MARCELO DE TOLEDO GUIMARÃES**, brasileiro, casado, economista, RG nº 8.685.970 - SSP/SP e CPF nº 124.932.928-04; **MARCELO PEREIRA CARDOSO**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, RG nº 20.042.322-8 - SSP/SP e CPF nº 135.677.078-92; **RUI LUIS FERNANDES**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 14.625.015-1 - SSP/SP e CPF nº 046.239.058-61, e, **TARCÍSIO RODRIGUES JOAQUIM**, brasileiro, separado judicialmente, administrador de empresas, RG nº 17.583.677-SSP/SP, CPF/MF nº 086.062.468-10, todos com

05 JUL 2017
Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO

ATESTAMOS que este documento foi submetido a exame do Banco Central do Brasil em processo regular e a manifestação a respeito dos atos praticados consta de carta emitida a parte.

Departamento de Organização do Sistema Financeiro
Gerência Técnica em São Paulo I





domicílio nesta Capital, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 1355 – 3º andar, para o cargo de **DIRETOR**, sem designação especial. *Os Diretores eleitos apresentaram a declaração, de que não estão impedidos, por lei especial, de exercerem a administração da sociedade e nem condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, as quais se encontram arquivadas na sede da sociedade.* A duração do mandato da Diretoria ora eleita é de 03 (três) anos, com vencimento no dia da posse da diretoria eleita pela Assembléia Geral Ordinária de 2020, permanecendo os demais cargos vagos até posterior deliberação. Fica fixado, a título de honorários, o teto de R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) para o presente exercício, sendo de competência da Diretoria, dentro desse limite, estabelecer a remuneração individual dos diretores. O presente limite poderá ser objeto de atualização monetária através dos índices oficiais de inflação, e, iv) a não instalação do Conselho Fiscal no presente exercício. - **ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos, suspendendo antes a sessão, para que se lavrasse a presente ata que, depois de lida e aprovada, foi assinada pelo Sr. Presidente, por mim, Secretário e pelo acionista presente, Banco Paulista S.A., (aa) Alvaro Augusto Vidigal – Presidente, Homero Amaral Júnior – Secretário, pelo acionista: Gerson Luiz Mendes de Brito e Marcelo Pereira Cardoso. A PRESENTE ATA É CÓPIA FIEL DA LAVRADA EM LIVRO PRÓPRIO.

Álvaro Augusto Vidigal
Presidente

Homero Amaral Júnior
Secretário

JUCESP
28 JUN 2017
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
296.181/17-1
JUCESP

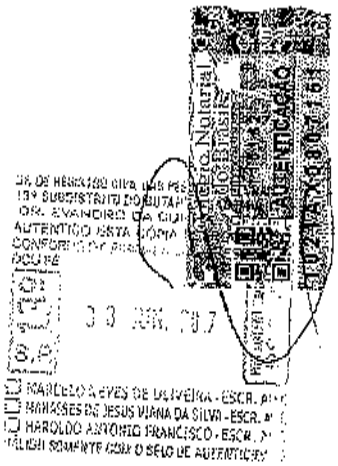
Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO

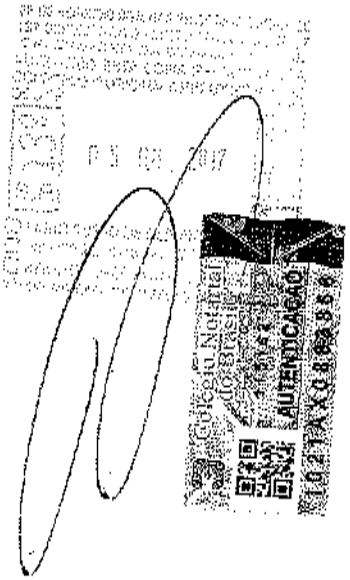
2

ATESTAMOS que este documento foi submetido a exame do Banco Central do Brasil em processo regular e a manifestação a respeito dos atos praticados consta de carta emitida a parte.

Departamento de Organização do Sistema Financeiro
Gerência Técnica em São Paulo I

Analista





BANCO CENTRAL DO BRASIL

Ofício 8923 /2017–BCB/Deorf/GTSP1
Pt 1701628672

São Paulo, 24 MAIO 2017

À
Socopa Sociedade Corretora Paulista S.A.
Av. Brigadeiro Faria Lima, 1355 – 3° Andar – Jardim Paulistano
01452-002 São Paulo – SP
At. Srs. Alvaro Augusto Vidigal e Gerson Luiz Mendes de Brito - Diretores

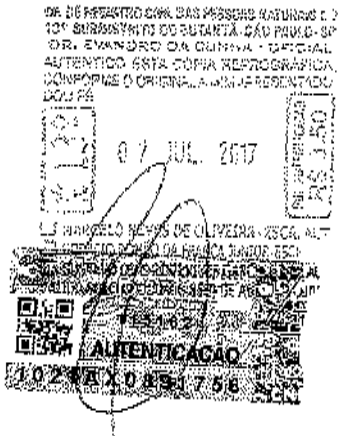
Assunto: Comunicação de deferimento de pleito.

Prezados Senhores,

Comunicamos que o Banco Central do Brasil, por despacho desta data, aprovou o assunto a seguir especificado, conforme deliberado na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 31 de março de 2017:

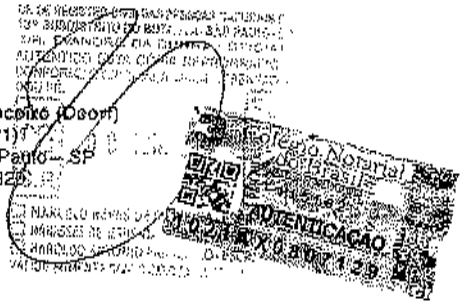
a) Eleição dos membros da Diretoria, cujo mandato se estenderá até a posse dos que forem eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2020:

CPF	Nome	Cargo
149.225.838-58	Alvaro Augusto de Freitas Vidigal	Diretor
039.214.338-00	Alvaro Augusto Vidigal	Diretor
275.605.768-18	Daniel Doll Lemos	Diretor
037.453.768-20	Gerson Luiz Mendes de Brito	Diretor
086.778.128-90	Jeferson Fanti	Diretor
500.165.638-91	Luiz Fonseca de Souza Meirelles Filho	Diretor
055.383.047-36	Marcelo Alves Varejão	Diretor
124.932.928-04	Marcelo de Toledo Guimarães	Diretor
135.677.078-92	Marcelo Pereira Cardoso	Diretor
046.239.058-61	Rui Luis Fernandes	Diretor
086.062.468-40	Tarcísio Rodrigues Joaquim	Diretor



2. Deverá essa sociedade, no prazo regulamentar de cinco dias contados da data do evento, registrar diretamente no sistema Unicad a data de posse dos eleitos, bem como atentar para as demais informações a serem prestadas no Unicad, conforme procedimentos descritos no Sisorf 4.14.70 (www.bcb.gov.br/?SFNMANUAL).

3. Nos próximos pleitos de eleição da sociedade, atentar para a correta forma de preenchimento do campo "Novo Prazo de Mandato dos Membros", no módulo Autorizações do Unicad, conforme definido no Sisorf 4.14.40.20, item 14-h.



Departamento de Organização do Sistema Financeiro (Deorf)
Gerência-Técnica em São Paulo (GTSP1)
Av. Paulista, 1.804 – 5° andar – 01310-922 São Paulo – SP
Tel.: (11)3491-6116, 3491-6615, 3491-6820
E-mail: gtsp1.deorf@bcb.gov.br

BANCO CENTRAL DO BRASIL

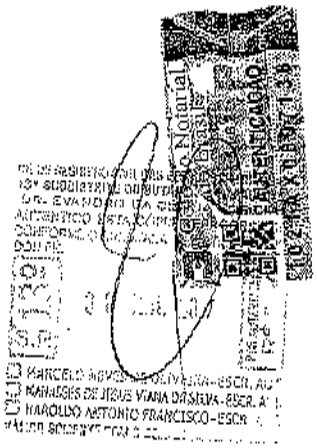
4. Anexamos documentação autenticada, para fins de arquivamento no Registro do Comércio.

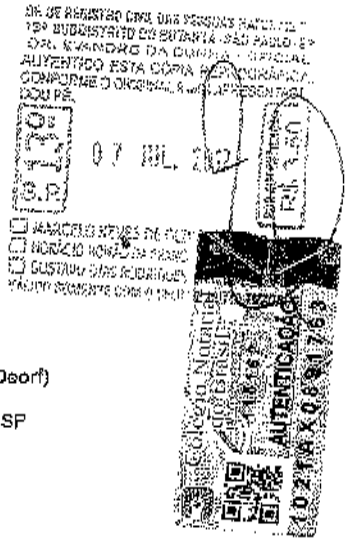
Atenciosamente,

Marcelo Alexandre Rodrigues
Gerente-Técnico

Renato Salgado Beato
Coordenador

Anexo: 1 documento; 2 folhas.





Departamento de Organização do Sistema Financeiro (Deorf)
Gerência-Técnica em São Paulo (GTSP1)
Av. Paulista, 1.804 – 5° andar – 01310-922 São Paulo – SP
Tel.: (11)3491-6115, 3491-6615, 3491-6820
E-mail: gtsp1.deorf@bcb.gov.br

SOCOPA
CNPJ 62.285.390

TERMO DE POSSE

Neste dia 25 de maio de 2017 às 09h00min, na sede social do SOCOPA SOCIEDADE CORRETORA PAULISTA S.A., compareceram os Srs. **ALVARO AUGUSTO VIDIGAL, ALVARO AUGUSTO DE FREITAS VIDIGAL, DANIEL DOLL LEMOS, GERSON LUIZ MENDES DE BRITO, JEFERSON FANTI, LUIZ FONSECA DE SOUZA MEIRELLES FILHO, MARCELO ALVES VAREJÃO, MARCELO DE TOLEDO GUIMARÃES, MARCELO PEREIRA CARDOSO, RUI LUIS FERNANDES** e **TARCÍSIO RODRIGUES JOAQUIM,** todos com domicílio nesta Capital, na Av. Brigadeiro Faria Lima, 1355 – 3º andar, a fim de tomarem posse nos cargos de DIRETORES, para os quais foram eleitos pela Assembléia Geral Ordinária realizada em 31 de março de 2017 , CUJO MANDATO SE ESTENDERÁ ATÉ A POSSE DOS QUE FOREM ELEITOS NA ago DE 2020, e investiduras homologadas pelo Banco Central do Brasil, conforme correspondência OFÍCIO 8923/2017 – BCB/DEORF/GTSP1 de 24/05/2017 - Processo n.º 1701628672.

Nada mais havendo a tratar, assinam este termo para formalizar a posse.

São Paulo, 25 de maio de 2017.

Álvaro Augusto Vidigal

Álvaro Augusto de Freitas Vidigal

Daniel Doll Lemos

Gerson Luiz Mendes de Brito

Jeferson Fanti

Marcelo Alves Varejão

Marcelo Pereira Cardoso

Rui Luis Fernandes

Luiz Fonseca de Souza Meirelles Filho

Marcelo de Toledo Guimarães

Tarcísio Rodrigues Joaquim

AUTENTICAÇÃO

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 13º SUBDISTRITO BUTANTÃ
Oficial: Evandro da Cunha
Rua Pirajussara, 432 - Butantã - São Paulo - SP - Cep 05501-030 - Tel.: (11) 3819-1188
Reconheço por semelhança s/valor econ as firmas de: ALVARO AUGUSTO VIDIGAL, DANIEL DOLL LEMOS, JEFERSON FANTI e MARCELO FERREIRA CARDOSO
São Paulo, 27 de junho de 2017.
Em Testemunho ___ da verdade. Cód. [19875417144506...
Valido somente com selo de autenticidade; Qtd 4; total R$ 14,70
Selos: Selo(s): 2 Atos:1021AA-274426;1021AA-274427
*VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais 13º Subdistrito Butantã SP
FIRMA 2 FIRMA 2 FIRMA 2
Haroldo Antonio Francisco
Escrevente Autorizado

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 13º SUBDISTRITO BUTANTÃ
Oficial: Evandro da Cunha
Rua Pirajussara, 432 - Butantã - São Paulo - SP - Cep 05501-030 - Tel.: (11) 3819-1188
Reconheço por semelhança s/valor econ as firmas de: ALVARO AUGUSTO DE FREITAS VIDIGAL, GERSON LUIZ MENDES DE BRITO, MARCELO ALVES VAREJÃO e RUI LUIS FERNANDES
São Paulo, 27 de junho de 2017.
Em Testemunho ___ da verdade. Cód. [19773691144541...
Valido somente com selo de autenticidade; Qtd 4; total R$ 14,70
Selos: Selo(s): 2 Atos:1021AA-274428;1021AA-274429
*VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais 13º Subdistrito Butantã SP
FIRMA 2 FIRMA 2 FIRMA 2
Haroldo Antonio Francisco
Escrevente Autorizado

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 13º SUBDISTRITO BUTANTÃ
Oficial: Evandro da Cunha
Rua Pirajussara, 432 - Butantã - São Paulo - SP - Cep 05501-030 - Tel.: (11) 3819-1188
Reconheço por semelhança s/valor econ as firmas de: LUIZ FONSECA DE SOUZA METKELLES FILHO, MARCELO DE TOLEDO GUIMARAES e TARCISIO RODRIGUES JOAQUIM
São Paulo, 27 de junho de 2017.
Em Testemunho ___ da verdade. Cód. [19859064144603004262093...
Valido somente com selo de autenticidade; Qtd 3; total R$ 11,00
Selos: Selo(s): 2 Atos:1021AA-274430;1 Ato:1021AB-51399
*VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais 13º Subdistrito Butantã SP
FIRMA 2 FIRMA 1
Haroldo Antonio Francisco
Escrevente Autorizado



Processo 0002360-65.2020.8.27.2721, Evento 144, PROC2, Página 10

JUCESP PROTOCOLO
2.051.070/16-7

SOCOPA - SOCIEDADE CORRETORA PAULISTA S.A.
CNPJ 62.285.390/0001-40
NIRE 3530012760-9

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 08 DE AGOSTO DE 2016

1. LOCAL: sede social da Companhia na Av. Brigadeiro Faria Lima, 1.355, 3º andar, São Paulo, às 10:00 horas. **2. CONVOCAÇÃO:** Publicação de editais dispensada, conforme faculta o Art. 124, § 4º da Lei 6.404/76, em razão do comparecimento dos acionistas representando a totalidade do capital social. **3. QUÓRUM:** Acionistas representando a totalidade do capital social. **4. COMPOSIÇÃO DA MESA:** Escolhido o Sr. Álvaro Augusto Vidigal para Presidente da mesa, o qual convidou a mim, Gerson Luiz Mendes de Brito para Secretário. **5. ORDEM DO DIA:** Em face das deliberações adotadas nas Assembleias Gerais Extraordinárias realizadas em 20/6/2016; 21/6/2016; 24/6/2016 e 7/7/2016, e diante da necessidade de se alterar algumas decisões que foram tomadas durante os referidos conclaves, os acionistas entenderam por bem colocar em pauta a seguinte ordem do dia: **(a)** deliberar sobre a proposta de exclusão do Artigo 28 do Estatuto Social, relativo ao foro de eleição, que por um lapso já deixou de constar da consolidação aprovada na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20/6/2016 sem que tenha havido a apreciação e deliberação dos acionistas sobre o assunto; **(b)** retificar a deliberação que alterou o Capítulo III do estatuto social da Companhia, excluindo a qualificação dos cargos dos diretores e modificando a quantidade de diretores que poderão ser eleitos; **(c)** ratificar a eleição dos diretores da Companhia, detalhando as respectivas atribuições e responsabilidades, nos termos da Instrução nº 558, de 26 de março de 2015, da Comissão de Valores Mobiliários; **(d)** deliberar sobre a proposta de alteração do artigo 2º e do artigo 4º do estatuto social, conforme redação previamente apresentada aos acionistas; **(e)** retificar falhas e alterar deliberações contidas nas Assembleias Gerais Extraordinárias realizadas em 20/6/2016; 21/6/2016; 24/6/2016 e 7/7/2016 de tal sorte que as deliberações da presente Assembleia Geral Extraordinária consolidem a vontade dos acionistas manifestada nos quatro conclaves já citados, especialmente, retificar a menção errônea contida no item (i) da Ordem do Dia da AGE de 24/6/2016, que está feita à AGE de 21/6/2016, para fazer constar a data correta que é 20/6/2016; e **(f)** autorizar a Companhia a fazer ajustes de redação no estatuto social para conciliação com os vocábulos utilizados nos artigos alterados e ratificados nas quatro Assembleias Gerais já mencionadas e na presente Assembleia Geral, e para atualização do estatuto social e subsequente consolidação. **6. DELIBERAÇÕES: (a)** Colocado o primeiro item da ordem do Dia em votação, os acionistas, à unanimidade, aprovaram a exclusão do Estatuto Social do Artigo 28, renumerando-se o seguinte. **(b)** Colocado o segundo item da Ordem do Dia em votação, os acionistas, à unanimidade, retificaram a aprovação dada em relação a alteração integral do Capítulo III do estatuto social da Companhia. O texto do Capítulo III, apreciado e integralmente aprovado pelos acionistas é o seguinte: ***"CAPÍTULO III ADMINISTRAÇÃO - Artigo 8º.*** *A Companhia será administrada por uma Diretoria composta por no mínimo 5 (cinco) e no máximo 15 (quinze) membros, residentes no País, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral.* ***Parágrafo 1º.*** *O mandato da Diretoria será de 3 (três) anos, podendo haver reeleição, permanecendo, entretanto, os Diretores em seus cargos até a data de posse da nova Diretoria.* ***Parágrafo 2º.*** *Em caso de vaga de qualquer dos cargos da Diretoria, o substituto será escolhido pela Diretoria com mandato até a primeira Assembleia Geral, que elegerá o substituto definitivo, coincidindo o seu mandato com o do Diretor substituído.* ***Parágrafo 3º.*** *Nos seus impedimentos, faltas ou ausências temporárias, os Diretores impedidos ou faltantes,*

OF. DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 13º SUBDISTRITO DO BUTANTÃ - SÃO PAULO - SP
OLIVANDRO DA CUNHA - OFICIAL
AUTÊNTICO: ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA, CONFORME O ORIGINAL A MIM APRESENTADO. DOU FÉ.
29 AGO. 2016
R$ 3,10
Cartório Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
1021AW0892904

ATESTAMOS que este documento foi cumprido
o prazo de Serviço Central de Sinal (SS) processou
regular e a restituição a remessa dos seus
praticados consta do certo anexo a parte.

Departamento de Organização do Sistema Financeiro.
Gerência Técnica em São Paulo I

Analista

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
13º SUBDISTRITO DO BUTANTÃ
DR. EVANDRO DIAS JOAQUIM
AUTÊNTICO ESTA CÓPIA FOTOGRÁFICA QUE CONFERE
CONFORME O ORIGINAL A SI APRESENTADO.
DOU FÉ.
29 AGO. 2016
S.P.
1301
1301AA10892925
R$ 3,10
GUSTAVO DIAS RODRIGUES GARCIA - ESCR. AUT.
FABRÍCIO LEMÁLIO NOGUEIRA DOS SANTOS - ESCR. AUT.
HORÁCIO ROMÃO DA FRANCA JUNIOR - ESCR. AUT.
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICADO
1027AA10903557

indicarão seus respectivos substitutos dentre os Diretores em exercício. ***Parágrafo 4º.*** *A remuneração da Diretoria será fixada anualmente pela Assembleia Geral Ordinária que a eleger.* ***Parágrafo 5º.*** *Os Diretores serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse, após a devida aprovação pela autoridade reguladora e fiscalizadora.* ***Artigo 9º.*** *A representação da Companhia perante terceiros, em juízo ou fora dele, e a prática dos atos necessários a seu regular funcionamento competirão, exclusivamente, a:* ***(i)*** *2 (dois) Diretores em conjunto;* ***(ii)*** *1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador com expressos e especiais poderes; ou* ***(iii)*** *2 (dois) procuradores com expressos e especiais poderes, respeitadas as limitações do Parágrafo 1º abaixo.* ***Parágrafo 1º.*** *Para a outorga de procurações, a Companhia deve estar representada por 2 (dois) Diretores em conjunto. As procurações outorgadas em nome da Companhia, exceção as que conferem poderes ad-judicia, deverão especificar os poderes conferidos, bem como, conter prazo de validade definido. Na ausência de prazo de validade considerar-se-á como vincenda no dia 31 de dezembro do exercício no qual tenha sido outorgada.* ***Parágrafo 2º.*** *Atos relativos a bens imóveis da Companhia, como a alienação, cessão de direitos, hipoteca, permuta, transferência da propriedade fiduciária ou qualquer outra forma de oneração ou disposição, poderão ser praticados pela Companhia, representada pelo seus Diretores nos termos do caput deste Artigo, independentemente de prévia autorização dos Acionistas.* ***Parágrafo 3º.*** *Fica vedada a prática de atos de favores pelos Diretores em nome da Companhia, em favor de seus pares ou de quaisquer terceiros, sendo nulos, de pleno direito, os atos praticados contra a presente disposição.* ***Artigo 10.*** *À Diretoria compete* ***(i)*** *zelar pelo cumprimento e execução das normas estatutárias;* ***(ii)*** *convocar as Assembleias Gerais, o Conselho Fiscal e seus suplentes, quando necessário,* ***(iii)*** *executar as deliberações daqueles órgãos, e* ***(iv)*** *organizar e apresentar à Assembleia Geral Ordinária o Relatório Anual das Operações da Companhia.* ***Artigo 11.*** *A Diretoria se reunirá sempre que os interesses societários o exijam, na sede da Companhia ou em suas dependências. As deliberações serão tomadas, sempre, por maioria absoluta de votos.* Em razão da aprovação da nova redação para o Capítulo III do estatuto social da Companhia, fica autorizada a substituição do Capítulo existente pelo Capítulo ora aprovado, eliminando-se os artigos 9º a 16 do Estatuto Social e renumerando-se os artigos a partir do 17 até 28, que passarão a ser os atuais 9º a 20. **(c)** Colocado o terceiro item da Ordem do Dia, os acionistas, também à unanimidade, ratificaram a eleição dos seguintes Diretores: *Matthieu Marie Rodel, francês, casado, gestor de investimentos, RNE nº V456570-U e CPF nº 232.456.658-30, com domicílio nesta Capital, na Av. Brigadeiro Faria Lima, 1355 - 3º andar, a quem ficou atribuída a responsabilidade pela atividade de gestão de recursos de terceiros; Daniel Doll Lemos, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 26.239.563-0 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 275.605.768-18, para quem foi atribuída as responsabilidades pela atividade de administração fiduciária, de distribuição e de suitability; Gerson Luiz Mendes de Brito, brasileiro, divorciado, contabilista, portador da cédula de identidade RG nº 5.720.162-6 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 037.453.768-20, que recebeu as atribuições e assumiu as responsabilidades pelo cumprimento das regras, políticas, procedimentos e controles internos a serem utilizados pelos administradores e colaboradores da Companhia no uso de informações a que tenham acesso no exercício de suas funções, pela manutenção do sigilo e segregação de informações disponíveis, pela conscientização das consequências da inobservância das normas e procedimentos da Companhia (Compliance); gestão e acompanhamento dos riscos de mercado (Riscos) e pelas políticas, procedimentos e controles internos relativos à prevenção da utilização dos sistemas financeiro e de capitais à prática de crimes de ocultação de bens, direitos e valores ou "lavagem" de recursos oriundos desses crimes ou destinados ao financiamento do terrorismo (PLD), tudo em conformidade com a Instrução da CVM nº 558, de 26 de março de 2015.* **(d)** Os acionistas, à unanimidade, aprovaram dar nova redação aos artigos 2º e 4º do estatuto social que passarão a ter os seguintes textos:

OF. DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 18º SUBDISTRITO DO BUTANTÃ - SÃO PAULO - SP
EVANDRO DA CUNHA - OFICIAL
AUTÊNTICO ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA, CONFORME O ORIGINAL A MIM APRESENTADO.
EM 29 AGO. 2016
POR AUTENTICAÇÃO R$ 3,10

Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
1021AX09026654

Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
1021AW08929187

ATESTAMOS que este documento foi submetido
a exame do Banco Central do Brasil em proveito
regular e a manifestação e resposta dos seus
prepostos contém de certa entidade e parte.

Departamento de Operações do Sistema Financeiro.
Gerência Técnica em São Paulo I

Analista

OF. DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS DO
13º SUBDISTRITO DO BUTANTÃ - SÃO PAULO - SP
DR. EVANDRO DA SILVEIRA - OFICIAL
AUTENTICO ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA
CONFORME O ORIGINAL A MIM APRESENTADO.
DOU FÉ.

S.P. 13º

29 AGO. 2016

POR AUTENTICIDADE R$ 3,10

GUSTAVO DIAS RODRIGUES GARCIA - ESCR. AUT.
FABRICIO EDUARDO MOREIRA BOSSANEZ - ESCR. AUT.
HORÁCIO ROMÃO DA FRANCA JUNIOR - ESCR. AUT.
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

AUTENTICAÇÃO

Artigo 2º. *A Companhia tem sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.355, 3º andar. CEP 01452-002.* ***Artigo 4º.*** *A Companhia tem como objeto social:* ***(i)*** *operar, com exclusividade, no recinto ou em sistema mantido pela Bolsa de Valores;* ***(ii)*** *comprar e vender títulos e valores mobiliários, por conta de terceiros ou por conta própria, observada, neste último caso, quando se tratar de valores mobiliários, regulamentação específica da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM");* ***(iii)*** *encarregar-se da distribuição de valores mobiliários no mercado;* ***(iv)*** *encarregar-se da administração de carteiras e da custódia de títulos e valores mobiliários;* ***(v)*** *incumbir-se da subscrição, da transferência e da autenticação de endossos, de desdobramento de cautelas, de recebimento e pagamento de resgate, juros e outros proventos de títulos e valores mobiliários;* ***(vi)*** *exercer funções de agente fiduciário;* ***(vii)*** *operar em contas correntes com seus clientes, não movimentáveis por cheque;* ***(viii)*** *administrar recursos de terceiros destinados a operações com valores mobiliários;* ***(ix)*** *instituir, organizar e administrar fundos e clubes de investimento, de acordo com regulamentação específica do Banco Central do Brasil e da CVM;* ***(x)*** *exercer as funções de agente emissor de certificados, manter serviços de ações escriturais, emitir certificados de depósito de ações e cédulas pignoratícias de debêntures;* ***(xi)*** *prestar serviços de assistência técnica a clientes em operações de financiamento, empréstimo e/ou câmbio;* ***(xii)*** *intermediar em operações de câmbio;* ***(xiii)*** *conceder a seus clientes financiamento para a compra de valores mobiliários, bem como, emprestar valores mobiliários para venda (conta margem), observada a regulamentação específica da CVM e do Banco Central do Brasil;* ***(xiv)*** *exercer atividades de compra e venda de ouro, à vista e a termo;* ***(xv)*** *exercer atividades de intermediação em Bolsas de Mercadorias, à vista e a termo;* ***(xvi)*** *praticar operações de compra e venda no mercado físico de metais preciosos por conta própria ou de terceiros;* ***(xvii)*** *praticar operações de câmbio manual;* ***(xviii)*** *exercer outras atividades expressamente autorizadas pela CVM e pelo Banco Central do Brasil; e* ***(xix)*** *distribuir títulos e valores mobiliários dos fundos de investimentos sob gestão da Companhia.* **(e)** Em relação ao quarto item da Ordem do Dia, os acionistas, novamente à unanimidade, decidiram retificar a menção contida no item (i) da Ordem do Dia da AGE de 24/6/2016, que está erroneamente feita à AGE de 21/6/2016, para fazer constar a data correta que é 20/6/2016. Em face das deliberações tomadas à unanimidade e relatadas nos itens (a), (b), (c) e (d) da presente ata, os acionistas dão por retificadas as falhas e por alteradas as deliberações contidas nas Assembleias Gerais Extraordinárias realizadas em 20/6/2016; 21/6/2016; 24/6/2016 e 7/7/2016 de tal sorte que as deliberações da presente Assembleia Geral Extraordinária consolidam a vontade dos acionistas manifestada nos conclaves de 20/6/2016; 21/6/2016; 24/6/2016 e 7/7/2016 com os ajustes necessários, para a boa ordem dos atos societários e do funcionamento orgânico da Companhia. **(f)** Ainda, como item final da ordem do dia, os acionistas, novamente à unanimidade, decidiram autorizar a Companhia a fazer ajustes de redação no estatuto social para conciliação com os vocábulos utilizados nos artigos alterados e ratificados nas quatro Assembleias Gerais já mencionadas e na presente Assembleia Geral. Diante das alterações no estatuto social que foram aprovadas e da aprovação geral para ajustes de pequena escala, fica aprovado o novo estatuto social já devidamente consolidado, que integra a presente ata como anexo I. 7. **ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos, suspendendo antes a sessão, para que se lavrasse a presente ata que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os acionistas presentes, por mim, Secretário e pelo Sr. Presidente; aa) pelo acionista Banco Paulista S.A.- Gerson Luiz Mendes de Brito e Luiz Fonseca de Souza Meirelles; Álvaro Augusto Vidigal – Presidente e Gerson Luiz Mendes de Brito – Secretário. A PRESENTE ATA É CÓPIA FIEL DA LAVRADA EM LIVRO PRÓPRIO.

Álvaro Augusto Vidigal – Presidente

JUCESP
19 OUT 2016
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
457.754/16-3
JUCESP

OF. DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 13º SUBDISTRITO DO BUTANTÃ - SÃO PAULO - SP
DR. EVANDRO DA CUNHA - OFICIAL
AUTENTICO ESTA COPIA REPROGRÁFICA, CONFORME O ORIGINAL A MIM APRESENTADO, DOU FÉ.
29 ABR. 2016
AUTENTICAÇÃO
1021AW08892932

ATESTAMOS que este documento foi autenticado a exame do Senior Central do Brasil em processo regular e a mencionação a respeito dos atos praticados consta de certa anotada e parte.

Departamento de Organização do Sistema Financeiro.
Gerência Técnica em São Paulo

Assinatura Autorizada
Matrícula

DR. DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS D.
1º SUBDISTRITO DO BUTANTÃ - SÃO PAULO - SP
DR. EVANDRO [illegible] OFICIAL
AUTÊNTICO [illegible] FOTOGRÁFICA.
CONFORME ORDEM [illegible] SELLADO.
DOU FÉ.

S.P. 13º

29 AGO 2016

POR AUTENTICADO R$ 3,10

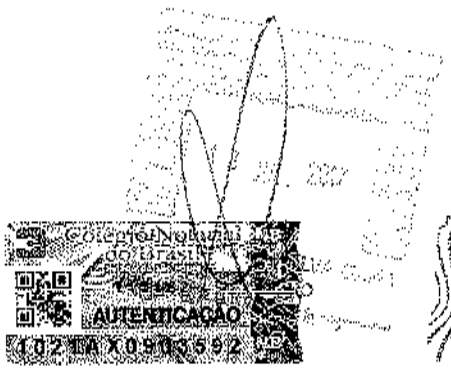
☐ GUSTAVO DIAS RODRIGUES GARCIA - ESCR. AUT.
☐ FABRÍCIO EDUARDO NOGUEIRA DOS SANTOS - ESCR. AUT.
☐ HORÁCIO ROMÃO DA FRANCA JUNIOR - ESCR. AUT.
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

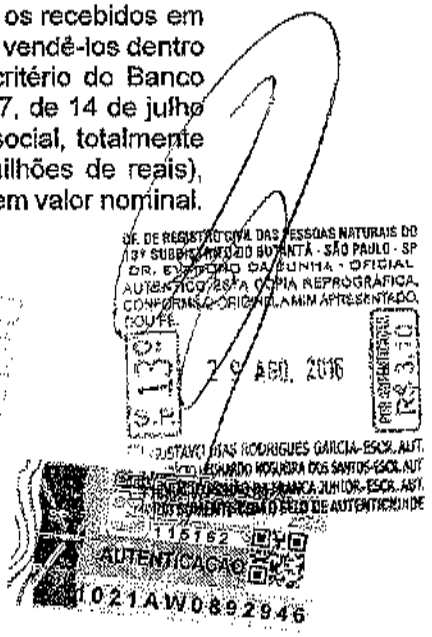
AUTENTICADO

ANEXO I A AGE DE 08.08.2016

"ESTATUTO SOCIAL DA SOCOPA – SOCIEDADE CORRETORA PAULISTA S/A"

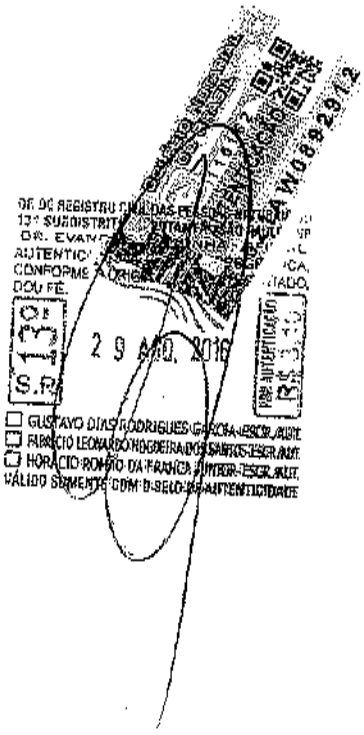
CNPJ/MF Nº 62.285.390/0001-40 - NIRE 35.300.127.609 - CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, PRAZO DE DURAÇÃO E OBJETO - Artigo 1º. Sob a denominação de **SOCOPA - SOCIEDADE CORRETORA PAULISTA S/A**, fica constituída esta Companhia que se rege pelo presente Estatuto Social e, nos casos omissos, pela legislação em vigor. **Artigo 2º.** A Companhia tem sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.355, 3º andar, CEP 01452-002. **Parágrafo Único.** Observadas as prescrições legais e regulamentares, a Companhia poderá abrir e extinguir agências, dependências ou filiais em qualquer ponto do País, por deliberação e critério de sua Diretoria. **Artigo 3º.** A Companhia tem duração por prazo indeterminado. **Artigo 4º.** A Companhia tem como objeto social: **(i)** operar, com exclusividade, no recinto ou em sistema mantido pela Bolsa de Valores; **(ii)** comprar e vender títulos e valores mobiliários, por conta de terceiros ou por conta própria, observada, neste último caso, quando se tratar de valores mobiliários, regulamentação específica da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"); **(iii)** encarregar-se da distribuição de valores mobiliários no mercado; **(iv)** encarregar-se da administração de carteiras e da custódia de títulos e valores mobiliários; **(v)** incumbir-se da subscrição, da transferência e da autenticação de endossos, de desdobramento de cautelas, de recebimento e pagamento de resgate, juros e outros proventos de títulos e valores mobiliários; **(vi)** exercer funções de agente fiduciário; **(vii)** operar em contas correntes com seus clientes, não movimentáveis por cheque; **(viii)** administrar recursos de terceiros destinados a operações com valores mobiliários; **(ix)** instituir, organizar e administrar fundos e clubes de investimento, de acordo com regulamentação específica do Banco Central do Brasil e da CVM; **(x)** exercer as funções de agente emissor de certificados, manter serviços de ações escriturais, emitir certificados de depósito de ações e cédulas pignoratícias de debêntures; **(xi)** prestar serviços de assistência técnica a clientes em operações de financiamento, empréstimo e/ou câmbio; **(xii)** intermediar em operações de câmbio; **(xiii)** conceder a seus clientes financiamento para a compra de valores mobiliários, bem como, emprestar valores mobiliários para venda (conta margem), observada a regulamentação específica da CVM e do Banco Central do Brasil; **(xiv)** exercer atividades de compra e venda de ouro, à vista e a termo; **(xv)** exercer atividades de intermediação em Bolsas de Mercadorias, à vista e a termo; **(xvi)** praticar operações de compra e venda no mercado físico de metais preciosos por conta própria ou de terceiros; **(xvii)** praticar operações de câmbio manual; **(xviii)** exercer outras atividades expressamente autorizadas pela CVM e pelo Banco Central do Brasil; e **(xix)** distribuir títulos e valores mobiliários dos fundos de investimentos sob gestão da Companhia. **Artigo 5º.** É vedado à Companhia: **(i)** distribuir títulos e valores mobiliários de sociedades privadas não registradas na Comissão de Valores Mobiliários, ou títulos cuja venda tenha sido suspensa ou proibida por esse órgão; **(ii)** divulgar informações falsas, manifestamente tendenciosas ou imprecisas, a fim de incrementar a venda ou influir no curso dos títulos ou valores mobiliários; **(iii)** consorciar-se com a finalidade de influir no curso de títulos e valores mobiliários, provocando oscilações artificiais de seu preço; **(iv)** adquirir bens imóveis não destinados ao uso próprio, salvo os recebidos em liquidação de dívidas de difícil ou duvidosa solução, caso em que deve vendê-los dentro do prazo de 1 (um) ano, a contar do recebimento, prorrogável, a critério do Banco Central do Brasil; e **(v)** emitir cheques na forma do Decreto n.º 24.777, de 14 de julho de 1934. - **CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL - Artigo 6º.** O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R$66.000.000,00 (sessenta e seis milhões de reais), dividido em 3.200 (três mil e duzentas) ações ordinárias nominativas sem valor nominal.

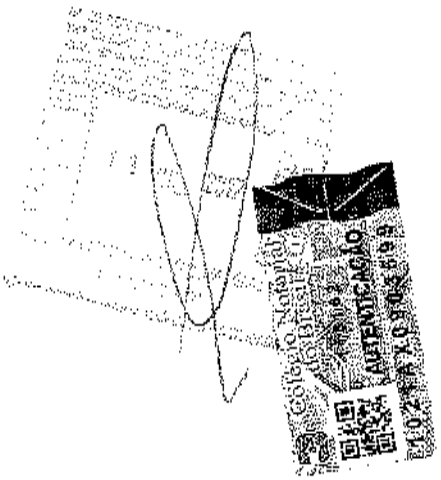




ATESTAMOS que este documento foi subscrito e exerce do Grau Cadastral do Brasil em processo regular e a manifestação a respeito dos atos praticados cabe de sua exclusiva a parte.
Departamento de Organização do Sistema Financeiro.
Gerência Técnica em São Paulo I

Assistente





Parágrafo 1º. As ações não serão representadas por cautelas, presumindo-se sua propriedade pela inscrição do nome do acionista no Livro de Registro de Ações Nominativas. **Parágrafo 2º.** Cada ação ordinária nominativa dará direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais dos acionistas. **Parágrafo 3º.** A Companhia poderá, a qualquer tempo, por deliberação da Assembleia Geral, criar classes de ações ou aumentar o número de ações das classes existentes, ou, ainda, criar ações preferenciais de uma ou mais classes, sem guardar proporção com as demais classes ou espécies existentes, observado o limite de 50% (cinquenta por cento) de ações preferenciais sobre o total de ações emitidas. **Artigo 7º.** O acionista que desejar ceder ou transferir suas ações ou direitos de subscrição a outros acionistas ou a terceiros, a qualquer título, total ou parcialmente, deverá notificar os demais acionistas da Companhia, por escrito, para que tais acionistas possam, em igualdade de condições e na proporção de suas respectivas participações no capital social, ajustadas pela exclusão da participação do acionista ofertante, exercer o direito de preferência para a aquisição das ações ou direitos de subscrição ofertados. **Parágrafo 1º.** A notificação de que trata o *caput* deste Artigo deverá conter a identidade e qualificação do(s) terceiro(s) interessado(s) na aquisição das ações ou direitos de subscrição, o preço oferecido, a forma de pagamento e os demais termos e condições aplicáveis à oferta. Na hipótese de o terceiro interessado na aquisição das ações ou direitos de subscrição ser pessoa jurídica, a notificação de que trata este Parágrafo deverá conter, ainda, a indicação do respectivo sócio ou acionista controlador, aplicando-se, nesse particular, a definição estabelecida nos Artigos 116 e 243, §2º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"). **Parágrafo 2º.** Os acionistas notificados nos termos do Parágrafo anterior poderão exercer o direito de preferência previsto no *caput* deste Artigo no prazo de 30 (trinta) dias, tratando-se de ações, e de 15 (quinze) dias, tratando-se de direitos de subscrição, contados, em qualquer caso, do recebimento da referida notificação. **Parágrafo 3º.** Na comunicação de que trata o Parágrafo 1º, supra, o acionista notificado que vier a, através dela, manifestar o exercício de seu direito de preferência sobre a quantidade de ações ou direitos de subscrição ofertados que lhe caiba nos termos do *caput* deste Artigo, *in fine*, supra, deverá declarar, ademais, seu eventual interesse na aquisição de sobras de ações ou direitos de subscrição ofertados, decorrentes do não exercício do direito de preferência por outros acionistas notificados, indicando a quantidade máxima de sobras de ações ou de direitos de subscrição que se dispõe a adquirir. Tais sobras, se houver, serão automaticamente alocadas entre os acionistas notificados que houverem manifestado interesse nelas, na forma do disposto neste Parágrafo 3º, na proporção de suas respectivas participações no capital social, devidamente ajustada pela exclusão da participação de todos os demais acionistas, e observado o limite do interesse de cada um na aquisição das sobras, restando os acionistas notificados, a partir da declaração do exercício do direito de preferência, irretratavelmente obrigados a adquirir as ações ou direitos de subscrição sobre os quais houver recaído sua manifestação, inclusive as sobras, se for o caso. **Parágrafo 4º.** Decorrido o prazo a que se refere o Parágrafo 2º, supra, sem que os acionistas notificados exerçam o seu direito de preferência sobre a totalidade das ações ou direitos de subscrição ofertados, a alienação das ações ou direitos de subscrição remanescentes poderá ser contratada pelo acionista ofertante com o(s) terceiro(s) interessado(s), nos 60 (sessenta) dias subsequentes, nas exatas condições da oferta original. Decorrido esse prazo sem que se efetive a transferência, ou caso sejam alteradas, a qualquer tempo, por negociação ou qualquer outro motivo, quaisquer condições da oferta original, o acionista ofertante, se ainda desejar alienar suas ações ou direitos de subscrição, deverá renovar o procedimento estabelecido neste Artigo. **Parágrafo 5º.** O direito de preferência previsto neste Artigo deverá ser averbado no Livro de Registro de Ações Nominativas da Companhia e será aplicável também em caso de alienação ou transferência de títulos conversíveis em ações ou direitos de subscrição que venham a ser emitidos pela Companhia. Serão nulos e ineficazes perante a Companhia, não podendo ser registrados em seus livros, quaisquer negócios

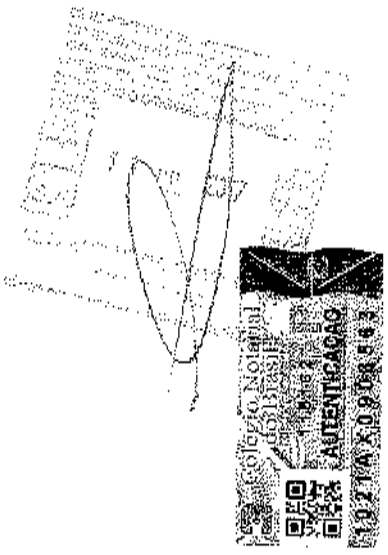
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 13º SUBDISTRITO DO BUTANTÃ - SÃO PAULO - SP
WANDERLEY DA CUNHA - OFICIAL
AUTÊNTICO ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA, DO DOCUMENTO ORIGINAL A MIM APRESENTADO,
29 AGO. 2016
Selo de Autenticidade
R$ 3,10
GUSTAVO DIAS RODRIGUES GARCIA-ESCR. AUT.
FABRÍCIO LEONARDO MOQUEIRA DOS SANTOS-ESCR. AUT.
HORÁCIO ROMÃO DA FRANCA JUNIOR-ESCR. AUT.
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
3º Tabelião de Notas
AUTENTICAÇÃO
1021AX089290S
AUTENTICAÇÃO
1021AW089290S

ATESTAMOS que este documento foi submetido a exame do Setor Técnico e que em processo regular e atendidas as exigências das atas praticadas vinham de certa exatidão e data.

Departamento de Organização do Sistema Financeiro
Gerência Técnica em São Paulo I

Analista





realizados com violação ao direito de preferência disciplinado neste Estatuto Social ou com violação a eventuais outras restrições à circulação das ações da Companhia devidamente averbadas em seus livros. **Parágrafo 6º**. Não se aplica o direito de preferência previsto neste Artigo às vendas, cessões, transferências ou alienações a qualquer título em que os respectivos adquirentes forem sociedades controladas, direta ou indiretamente, conjunta ou isoladamente, pelo acionista ofertante, considerando-se, para tanto, a definição constante dos Artigos 116 e 243, §2º, da Lei das Sociedades por Ações. O direito de preferência voltará a ser imediatamente aplicável em caso de alienação ou modificação, direta ou indireta, do controle societário da sociedade que tiver recebido ações de emissão da Companhia, sem observância do direito de preferência, ao abrigo deste Parágrafo 6º. Caso tal alienação ou modificação de controle ocorra sem a observância do direito de preferência estabelecido neste Artigo, a Assembleia Geral, tão logo tome conhecimento do ocorrido, poderá suspender os direitos do acionista que tiver descumprido o presente Artigo, nos termos do Artigo 120 da Lei das Sociedades por Ações. Nessa deliberação, o acionista cujos direitos forem objeto da proposta de suspensão não poderá participar, nos termos do Artigo 115 da Lei das Sociedades por Ações. **CAPÍTULO III – ADMINISTRAÇÃO - Artigo 8º.** A Companhia será administrada por uma Diretoria composta por no mínimo 5 (cinco) e no máximo 15 (quinze) membros, residentes no País, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral. **Parágrafo 1º.** O mandato da Diretoria será de 3 (três) anos, podendo haver reeleição, permanecendo, entretanto, os Diretores em seus cargos até a data de posse da nova Diretoria. **Parágrafo 2º.** Em caso de vaga de qualquer dos cargos da Diretoria, o substituto será escolhido pela Diretoria com mandato até a primeira Assembleia Geral, que elegerá o substituto definitivo, coincidindo o seu mandato com o do Diretor substituído. **Parágrafo 3º.** Nos seus impedimentos, faltas ou ausências temporárias, os Diretores impedidos ou faltantes, indicarão seus respectivos substitutos dentre os Diretores em exercício. **Parágrafo 4º.** A remuneração da Diretoria será fixada anualmente pela Assembleia Geral Ordinária que a eleger. **Parágrafo 5º.** Os Diretores serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse, após a devida aprovação pela autoridade reguladora e fiscalizadora. **Artigo 9º.** A representação da Companhia perante terceiros, em juízo ou fora dele, e a prática dos atos necessários a seu regular funcionamento competirão, exclusivamente, a: **(i)** 2 (dois) Diretores em conjunto; **(ii)** 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador com expressos e especiais poderes; ou **(iii)** 2 (dois) procuradores com expressos e especiais poderes, respeitadas as limitações do Parágrafo 1º abaixo. **Parágrafo 1º.** Para a outorga de procurações, a Companhia deve estar representada por 2 (dois) Diretores em conjunto. As procurações outorgadas em nome da Companhia, exceção as que conferem poderes "ad-judicia", deverão especificar os poderes conferidos, bem como, conter prazo de validade definido. Na ausência de prazo de validade considerar-se-á como vincenda no dia 31 de dezembro do exercício no qual tenha sido outorgada. **Parágrafo 2º.** Atos relativos a bens imóveis da Companhia, como a alienação, cessão de direitos, hipoteca, permuta, transferência da propriedade fiduciária ou qualquer outra forma de oneração ou disposição, poderão ser praticados pela Companhia, representada pelo seus Diretores nos termos do *caput* deste Artigo, independentemente de prévia autorização dos Acionistas. **Parágrafo 3º.** Fica vedada a prática de atos de favores pelos Diretores em nome da Companhia, em favor de seus pares ou de quaisquer terceiros, sendo nulos, de pleno direito, os atos praticados contra a presente disposição. **Artigo 10.** À Diretoria compete **(i)** zelar pelo cumprimento e execução das normas estatutárias; **(ii)** convocar as Assembleias Gerais, o Conselho Fiscal e seus suplentes, quando necessário, **(iii)** executar as deliberações daqueles órgãos, e **(iv)** organizar e apresentar à Assembleia Geral Ordinária o Relatório Anual das Operações da Companhia. **Artigo 11.** A Diretoria se reunirá sempre que os interesses societários o exijam, na sede da Companhia ou em suas dependências. As deliberações serão tomadas, sempre, por maioria absoluta de votos. **CAPÍTULO IV - CONSELHO FISCAL - Artigo 12.** A Companhia terá um conselho fiscal de caráter não permanente, composto de 3 (três)

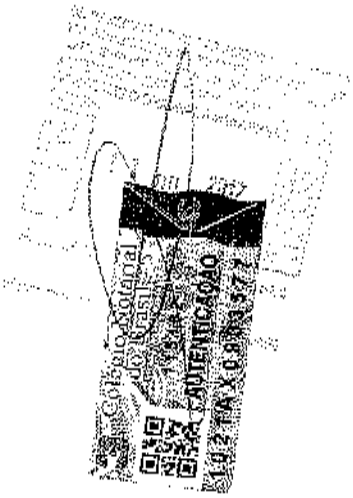
OF. DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 13º SUBDISTRITO DO BUTANTÃ - SÃO PAULO - SP
DR. EVANDRO DA CUNHA - OFICIAL
AUTENTICO ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA, CONFERE O ORIGINAL A MIM APRESENTADO.
29 AGO. 2016
GUSTAVO DIAS RODRIGUES GARCIA-ESCR. AUT.
FABRÍCIO LEONARDO MOGUEIRA DOS SANTOS-ESCR. AUT.
ANDRÉ HORACIO ROMÃO DA FRANCA JUNIOR-ESCR. AUT.
SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO
1021AW0892919
AUTENTICAÇÃO
1021AX0993516

ATESTADO que este documento foi submetido a exame da Banco Central do Brasil em processo regular e a instrução e exigências dos atos praticados consta da data anotada a pena.

Departamento de Organização do Sistema Financeiro
Gerência Técnica em São Paulo I

Assinatura





membros efetivos e suplentes em igual número, acionistas ou não, residentes no País, devendo sua eleição e instalação obedecer aos preceitos da legislação pertinente. **Parágrafo Único.** O conselho fiscal, quando eleito e instalado, terá a incumbência atribuída por lei e a remuneração de seus membros efetivos será fixada pela Assembleia Geral que o eleger, de acordo com a lei. **CAPÍTULO V - ASSEMBLEIA GERAL - Artigo 13.** A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, até o dia 30 de abril de cada ano, para os fins previstos em lei, e extraordinariamente sempre que os interesses o exigirem. **Parágrafo 1º.** A Assembleia Geral, convocada de acordo com a lei e os estatutos, será presidida por um Diretor da Companhia, indicado pela maioria dos acionistas presentes, o qual escolherá, dentre os mesmos acionistas, um secretário. **Parágrafo 2º.** Os acionistas poderão fazer-se representar na Assembleia Geral por outros acionistas, mediante mandato expresso, cujo instrumento ficará em poder da Companhia. **Parágrafo 3º.** As deliberações das assembleias, ressalvadas as exceções legais, serão tomadas por maioria de votos dos presentes. **CAPÍTULO VI - EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇOS E LUCROS - Artigo 14.** O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. O Balanço, obediente a todas as prescrições legais, será levantado em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano. **Parágrafo Único.** O Balanço anual de 31 de dezembro, antes de ser submetido à apreciação da Assembleia Geral Ordinária, deverá ser obrigatoriamente certificado por uma firma de Auditores Independentes de escolha da Diretoria. **Artigo 15.** Do resultado do exercício, serão deduzidos: (a) os prejuízos acumulados, se houver; (b) a provisão para o Imposto de Renda e para a contribuição social sobre o lucro líquido; e (c) a participação da Diretoria, nos limites estipulados pelo Artigo 152 da Lei das Sociedades por Ações. Do lucro líquido apurado após as deduções previstas neste Artigo, serão destinados sucessivamente e nesta ordem: (*i*) 5% (cinco por cento) para a constituição de Reserva Legal, até que esta atinja 20% (vinte por cento) do capital social; (*ii*) constituição de Reservas para Contingências, na forma prevista em lei; (*iii*) 25% (vinte e cinco por cento) para distribuição aos acionistas a título de dividendo obrigatório, compensados os dividendos intermediários que tenham sido declarados no curso do exercício e o valor líquido dos juros sobre o capital próprio; (*iv*) 10% (dez por cento) deverá ser destinado para constituição de reserva estatutária destinada a assegurar adequada margem operacional à Companhia, até o limite de 100% (cem por cento) do capital social; e (*v*) o eventual saldo remanescente terá a destinação que lhe der a Assembleia Geral, observadas as disposições legais aplicáveis. **Parágrafo 1º.** A Diretoria poderá, em qualquer periodicidade, levantar balanços intermediários e declarar dividendos à conta de lucros apurados nesses balanços, observadas as restrições legais aplicáveis. **Parágrafo 2º.** A Diretoria poderá declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral aprovado em Assembleia Geral, bem como poderá determinar o pagamento de juros sobre o capital próprio, imputando-se o valor líquido dos juros pagos ou creditados ao valor do dividendo obrigatório, nos termos do caput deste Artigo. **Artigo 16.** O saldo do Lucro Líquido, verificado após as distribuições previstas no Artigo 15, terá a destinação proposta pela Diretoria e deliberada pela Assembleia Geral, podendo ser destinado100% (cem por cento) à Reserva Estatutária de Lucros. **CAPÍTULO VII – LIQUIDAÇÃO - Artigo 17.** A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral. **Parágrafo Único.** Compete à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação, eleger os liquidantes e um conselho fiscal, que deverá funcionar no período de liquidação. **CAPÍTULO VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS - Artigo 18.** A qualquer tempo, a sociedade poderá transformar-se em outra forma jurídica por decisão majoritária da Assembleia Geral. **Artigo 19.** A Companhia respeitará e obedecerá aos termos dos acordos de acionistas desde que estejam arquivados em sua sede. **Artigo 20.** Aos casos omissos aplicar-se-ão as disposições da Lei das Sociedades por Ações, bem como outras normas legais que lhe forem aplicáveis.

São Paulo, 08 de agosto de 2016

AUTENTICAÇÃO
1021AW0892934

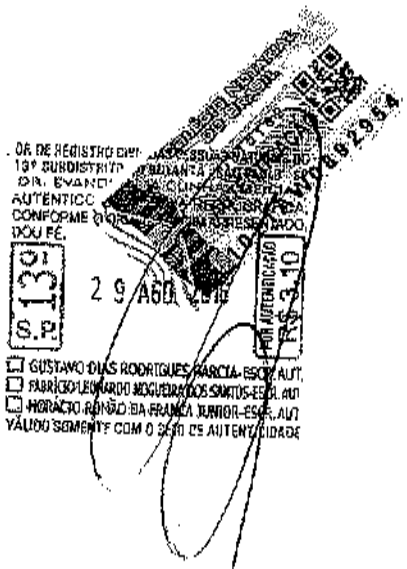
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 13º SUBDISTRITO DO BUTANTÃ - SÃO PAULO - SP
DR. CRANIO DA CUNHA - OFICIAL
AUTÊNTICO ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA, CONFORME O ORIGINAL A MIM APRESENTADO, DOU FÉ.
13º S.R.
28 AGO. 2016
R$ 3,10

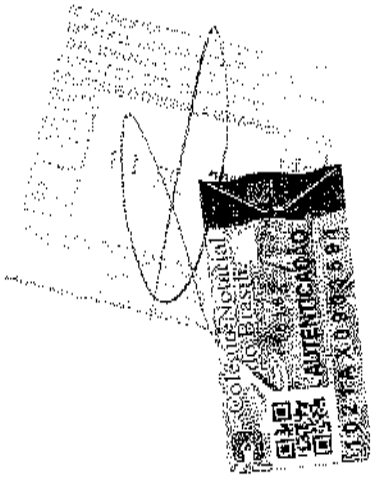
AUTENTICAÇÃO
1021AW0892933

ATESTADO que este documento foi autenticado a exame do Banco Central do Brasil em processo regular e a manifestação a respeito dos atos praticados cabe de cada entidade e parte.

Departamento de Organização do Sistema Financeiro
Gerência Técnica em São Paulo I

Adriana Dendático
Analista





BANCO CENTRAL DO BRASIL

Ofício 16325 /2016-BCB/Deorf/GTSP1

Pt 1601617453

São Paulo, 23 AGO. 2016

À
Socopa Sociedade Corretora Paulista S.A.
Av. Brigadeiro Faria Lima, 1.355 – 3° Andar – Jardim Paulistano
01452-002 São Paulo – SP
At. Srs. Alvaro Augusto Vidigal e Gerson Luiz Mendes de Brito - Diretores

Assunto: Comunicação de deferimento de pleito.

Prezados Senhores,

Comunicamos que o Banco Central do Brasil, por despacho desta data, aprovou os assuntos a seguir especificados, conforme deliberado nas Assembleias Gerais Extraordinárias de 20 de junho de 2016, de 21 de junho de 2016, de 24 de junho de 2016, de 7 de julho de 2016 e de 8 de agosto de 2016:

a) eleição do Sr. Matthieu Marie Alain Rodel, CPF 232.456.658-30, para o cargo de Diretor, cujo mandato se estenderá até a posse dos que forem eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2017;

b) reforma estatutária.

2. Deverá essa sociedade, no prazo regulamentar de cinco dias contados da data do evento, registrar diretamente no sistema Unicad a data de posse do eleito, bem como atentar para as demais informações a serem prestadas no Unicad, conforme procedimentos descritos no Sisorf 4.14.70 (www.bcb.gov.br/?SFNMANUAL).

3. Anexamos documentação autenticada, para fins de arquivamento no Registro do Comércio.

Atenciosamente,

Marcelo Alexandre Rodrigues
Gerente-Técnico

Renato Salgado Beato
Coordenador

Anexos: 5 documentos; 17 folhas.

Departamento de Organização do Sistema Financeiro (Deorf)
Gerência-Técnica em São Paulo (GTSP1)
Av. Paulista, 1.804 – 5° andar – 01310-922 São Paulo – SP
Tel.: (11)3491-6115, 3491-6815, 3491-6820
E-mail: gtsp1.deorf@bcb.gov.br

Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
1021AW08927727

OF. DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 19º SUBDISTRITO DO BUTANTÃ - SÃO PAULO - SP
DR. EVANDRO DA CUNHA - OFICIAL
AUTENTICO ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA, CONFORME O ORIGINAL, A MIM APRESENTADO.
DOU FÉ.
SÃO PAULO - SP
29 AGO. 2016
GUSTAVO DIAS RODRIGUES GARCIA-ESCR. AUT.
FABRICIO LEONARDO MOREIRA DOS SANTOS-ESCR. AUT.
SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO
1021AW08927727

EM BRANCO

São Paulo, 31 de março de 2017

A

SOCOPA – Sociedade Corretora Paulista S.A.

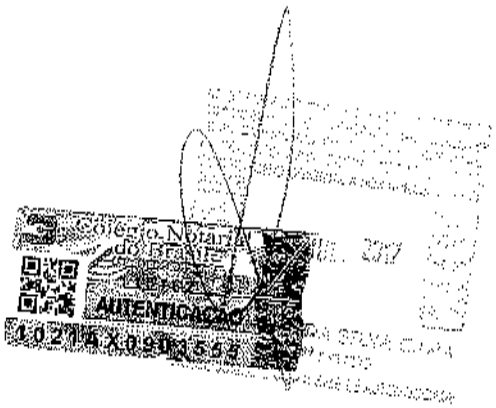
Assembleia de Acionistas

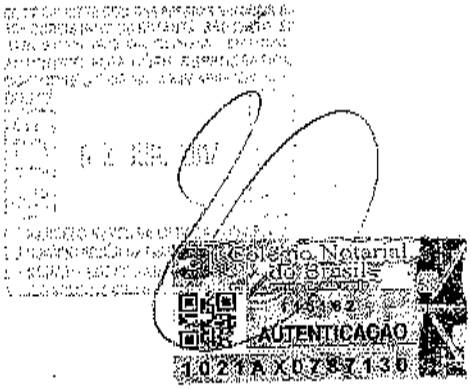
Prezados senhores,

Venho pela presente comunicar minha decisão irrevogável de renunciar ao cargo de Diretor dessa Sociedade, para o qual fui eleito em 21 de junho de 2016.

Atenciosamente,

MATTHIEU MARIE ALAIN RODEL







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO DE CERQUEIRA CESAR

SAO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO
ADOLPHO JOSÉ BASTOS DA CUNHA

CERQUEIRA CESAR 34º SUBDISTRITO SÃO PAULO

TRASLADO

LIVRO Nº 0168 **PÁGINA 069/071**

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ **SOCOPA – SOCIEDADE CORRETORA PAULISTA S.A.** NA FORMA ABAIXO

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração bastante virem que **aos vinte e três (23) dias do mês de setembro de dois mil e dezenove (2019),** nesta Cidade de São Paulo, nesta Serventia, perante mim, Escrevente Autorizado e do Oficial do 34º Registro Civil Cerqueira César, que esta subscreve, compareceu como outorgante **SOCOPA – SOCIEDADE CORRETORA PAULISTA S.A.**, inscrita no CNPJ/MF de nº 62.285.390/0001-40, com sede à Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.355 – 3º andar, Jardim Paulista, São Paulo, SP, com seu Estatuto Social Consolidado através da Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 08/08/2016, devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 457.754/16-3, em 19/10/2016; neste ato em conformidade com Artigos 8º e 9º, Parágrafo 1º do mencionado Estatuto, legalmente representada por seus diretores; **MARCELO ALVES VAREJÃO,** brasileiro, divorciado, gestor de investimentos, portador da cédula de identidade RG nº 171.024-3-SSP/ES e inscrito no CPF/ME nº 055.383.047-36 e **DANIEL DOLL LEMOS**, brasileiro, casado, analista de investimentos, portador da cédula de identidade RG nº 26.239.563-0-SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 275.605.768-18; ambos residentes nesta Capital, no mesmo endereço da outorgante, eleitos nos termos da Ata de Assembléia Geral Extraordinária e Ordinária, realizada em 31/03/2017, devidamente registrada e arquivada na JUCESP sob nº 296.181/17-1, em 28/06/2017, cuja cópia autenticada fica arquivada nesta Serventia (Pasta nº 214; Fls. 125-136); Reconhecidos como os próprios de que trato, pelo exame dos documentos apresentados, do que dou fé. E aí pela referida OUTORGANTE na forma acima representada, me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito nomeia e constitui por seus bastantes procuradores: **PRIMEIRO GRUPO: 1º) GUSTAVO DE MACEDO MALHEIROS,** brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 62.349.441-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 056.973.969-10; **2º) GABRIEL LACASA MAYA,** brasileiro, solteiro, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº. 32.824.708-X, inscrito no CPF/MF sob nº. 302.326.708-11; **3º) NELSON CERRETTI**, brasileiro, divorciado, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.176.734 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 845.452.328-68; **4º) ALEXANDRE CALVO**, brasileiro, solteiro, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.641.876-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 067.079.949-13; e **5º) VIVIAN TARIFA DA SILVA**, brasileira, divorciada, securitária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 35.050.726-0 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 314.786.948-23; **SEGUNDO GRUPO – 1º) ADRIANA RODRIGUES ALVES**, brasileira, casada, contadora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 23.973.850-0, inscrita no CPF/MF sob nº 176.344.218-71; **2º) LEANDRO MENDES DAVANSO,** brasileiro, casado, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.885.200-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 309.463.258-04; **3º) FERNANDA CRISTINA MUNIZ GOMES RUGGERI ALVES**, brasileira, casada, securitária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 44.246.676-6-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 359.207.388-55; **4º) LÉA MATHEUS CRIVELARI,** brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB SP sob o nº 397453, portadora da Cédula de Identidade RG nº 42.184.739-6 inscrita no CPF/MF sob nº 329.366.918-26; **5º) MAYARA FRANCO GONÇALVES**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB SP sob o nº 373737, portadora da Cédula de Identidade RG nº 44.038.871-5, inscrita no CPF/MF sob nº 359.919.238-33; **6º) THAIS FERNANDA GARCIA UGAYA,** brasileira, divorciada, advogada, inscrita na OAB SP sob o nº 242176, portadora da Cédula de Identidade RG nº 25.547.701-6, inscrita no CPF/MF sob nº 300.564.678-50; e **7º) GRACIELLI VÍGOLO**, brasileira, divorciada, advogada, inscrita na OAB SP sob o nº 247444, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.612.298-0, inscrita no CPF/MF sob nº 294.469.388-30, todos com endereço profissional na sede da outorgante. A outorgante na forma como vem representada, confere aos Procuradores poderes para os procuradores do **PRIMEIRO GRUPO** representarem a outorgante, quando esta agir na qualidade de administradora de Fundo de Investimento e Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento, regidos pela Instrução CVM nº 555, Fundo de Investimento Imobiliário - FII, Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – FIDC, Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – FICFIDC, Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados – FIDC-NP e Fundo de Investimento em Participações – FIP, já constituídos ou que vierem a ser constituídos e administrados pela outorgante, doravante denominados, simplesmente, "Fundos", podendo para tanto, praticar os seguintes atos, sendo vedado o seu substabelecimento: Agindo 2 (dois) procuradores em conjunto, ou qualquer procurador do 1º grupo em conjunto com um diretor estatutário da outorgante: a) assinar Boletins de Subscrição de emissão dos Fundos; b) representar a outorgante perante a Empresa de Correios e Telégrafos – ECT, seus concessionários ou terceirizados e perante outras empresas do ramo, podendo retirar correspondências em geral e encomendas em nome dos Fundos pela outorgante, dando recibo e quitação; e c) assinar Contratos de Cessão, Termos

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

de Cessão ou assemelhados e respectivos aditivos cujo objeto seja a aquisição de ativos financeiros, valores mobiliários e direitos creditórios pelos Fundos. Qualquer procurador sempre em conjunto com um diretor estatutário da outorgante: d) assinar quaisquer tipos de contratos e aditamentos relacionados aos Fundos pela outorgante, podendo ajustar termos, cláusulas e condições; e) representar a outorgante, quando esta agir na qualidade de administradora dos Fundos, perante quaisquer órgãos públicos federais, estaduais, municipais e distritais, ministérios e suas respectivas secretarias, autarquias, agências reguladoras, concessionários de serviços públicos, institutos de previdência, sindicatos, juntas comerciais, empresas públicas, privadas ou de economia mista e associações, inclusive a ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais, a SELIC – Sistema Especial de Liquidação e Custódia, a BM&FBOVESPA S.A – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros e a CETIP S.A – Balcão Organizado de Ativos e Derivativos, bem como representar a outorgante junto a quaisquer bolsas de valores e de mercadorias, índices e de fundos do país, seus respectivos departamentos ou empresas de liquidação e custódia ("clearing house"); f) representar a outorgante, quando esta agir como administradora dos Fundos, perante cartórios em geral, inclusive, mas não se limitando, a assinaturas de cartas de anuência; g) representar a outorgante em juízo ou fora dele, quando esta figurar como administradora dos Fundos, confessando, desistindo, transigindo, firmando acordos e compromissos, recebendo e dando quitação desde que relacionado diretamente à ativos, valores mobiliários e direitos creditórios de titularidade dos Fundos; h) nomear e constituir prepostos, bem como nomear, constituir e contratar advogados inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil para defender os direitos e interesses de Fundos administrados pela outorgante em qualquer juízo ou tribunal, outorgando-lhes poderes da cláusula "ad judicia e et extra"; i)Firmar contratos e respectivos aditivos para prestação de serviços, incluindo, mas não se limitando a gestão de carteira, consultoria especializada para análise e seleção de direitos creditórios, custódia qualificada, controladoria, cobrança, serviços advocatícios e assessoria jurídica, corretagem, distribuição de cotas e valores mobiliários, serviços para classificação de risco – *rating*, auditoria independente e de representação de cotistas, controle e monitoramento de garantias e serviços de avaliação de ativos e leilão de bens para Fundos administrados pela Outorgante; j)Firmar contratos e respectivos aditivos de confissão de dívida, alienação fiduciária, novação, assunção e demais instrumentos de renegociação de dívida, assim como recibos de recebimento e termos de quitação e dação em pagamento emitidos por Fundos administrados pela Outorgante; k)Participar, representar, votar e assinar Atas de Assembleia Geral Ordinária e/ou Extraordinária de cotistas e livros de presença de acionistas, Instrumentos Particulares, Regulamentos e Suplementos em nome dos Fundos administrados pela Outorgante. l)Representar a outorgante, no que tange aos Fundos, inclusive atuando como nível máster, perante quaisquer instituições financeiras, públicas ou privadas, podendo abrir, movimentar e encerrar contas correntes, determinar alçada por perfil, determinar a forma de acesso de cada usuário, determinar às permissões de acesso a transmissão de Arquivos, transmitir e recepcionar arquivos, gerir o cadastramento de usuários, autorizações, conceder senha de acesso, cadastrar e renovar senhas, transações, transferência de valores, sempre a débito de contas de sua titularidade mantidas nas instituições financeiras, inclusive para outras instituições financeiras, efetuar aplicações e resgates em produtos de investimento, emissão de comprovante de pagamento, com autenticação eletrônica, solicitar formulários, disponibilizar informações de movimentação financeira das contas correntes dos Fundos, vinculadas ao seu CNPJ/MF, registradas nos instituições financeiras; realizar transações referentes a outros produtos e serviços que vierem a ser oferecidos, contratados ou a utilização de novos canais de acesso ou de dispositivos que passarem a ser utilizados pelas instituições financeiras, pagar e receber contas, fazer depósitos e retiradas, solicitar e receber saldos, extratos e talões de cheques, emitir, sacar, endossar e assinar cheques e ordens de pagamento, autorizar débitos, pagamentos, transferências feitos por escrito, em meio eletrônico ou físico, podendo prestar esclarecimentos e informações, fazendo solicitações e realizando procedimentos de adequação de quaisquer operações financeiras realizadas, assinar os contratos e aditivos pertinentes as contas de custódia e cobradoras, solicitar cartas de circularização, tanto na abertura quando para manutenção e encerramento das contas; aos procuradores do **SEGUNDO GRUPO**, confere poderes para representarem a outorgante, quando esta agir na qualidade de administradora de Fundo de Investimento e Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento, regidos pela Instrução CVM nº 555, Fundo de Investimento Imobiliário - FII, Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – FIDC, Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – FICFIDC, Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados – FIDC-NP e Fundo de Investimento em Participações – FIP, já constituídos ou que vierem a ser constituídos e administrados pela outorgante, doravante denominados, simplesmente, "Fundos", podendo para tanto, praticar os seguintes atos, sendo vedado o seu substabelecimento, confere poderes para, sempre em conjunto de 1(um) procurador do primeiro grupo, ou qualquer procurador em conjunto com um diretor estatutário da outorgante: assinar Boletins de Subscrição de emissão dos Fundos; assinar Contratos de Cessão, Termos de Cessão ou assemelhados e respectivos aditivos cujo objeto seja a aquisição de ativos financeiros, valores mobiliários e direitos creditórios pelos Fundos. Qualquer procurador sempre em conjunto com um diretor estatutário da outorgante. assinar quaisquer tipos de contratos e aditamentos relacionados aos Fundos pela outorgante, podendo ajustar termos, cláusulas e condições; Firmar contratos e respectivos aditivos para prestação de serviços, incluindo, mas não se limitando a gestão de

carteira, consultoria especializada para análise e seleção de direitos creditórios, custódia qualificada, controladoria, cobrança, serviços advocatícios e assessoria jurídica, corretagem, distribuição de cotas e valores mobiliários, serviços para classificação de risco – *rating*, auditoria independente e de representação de cotistas, controle e monitoramento de garantias e serviços de avaliação de ativos e leilão de bens para Fundos administrados pela Outorgante; Firmar contratos e respectivos aditivos de confissão de dívida, alienação fiduciária, novação, assunção e demais instrumentos de renegociação de dívida, assim como recibos de recebimento e termos de quitação e dação em pagamento emitidos por Fundos administrados pela Outorgante; Participar, representar, votar e assinar Atas de Assembleia Geral Ordinária e/ou Extraordinária de cotistas e livros de presença de acionistas, Instrumentos Particulares, Regulamentos e Suplementos em nome dos Fundos administrados pela Outorgante. praticando enfim, todos os demais atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, **sendo vedado o substabelecimento. O presente instrumento de procuração terá validade pelo prazo de 01 (um) ano a contar desta data. Outrossim, neste ato conforme declarações do representante da outorgante acima mencionado, não houve qualquer alteração em seu Contrato ou Estatuto Social, mencionados apresentados e arquivados nesta Serventia. A(s) qualificação(ões) do(a)(s) procurador(a)(e)(s) foi(ram) fornecida(s) pelo(a)(s) outorgante(s), que por ela(s) se responsabiliza, pois, este Cartório não promoverá alterações posteriores, atendendo aos disposto nos itens 23 e 23.1, do Cap. XIV das Normas de Serviços da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo.** Emolumentos: R$ 134,95; Ao Estado: R$ 38,35; Secretaria da Fazenda: R$ 26,24; Ministério Público: R$ 6,48; Fundo Lei 10199/98: R$ 7,10; Tribunal de Justiça: R$ 9,26; A Santa Casa: R$ 1,35; Iss: R$ 2,88; Total: R$ 226,61. Guia n. 219/2019. Assim o disse do que dou fé, me pediu que lhe lavrasse este instrumento, o qual lhe sendo feito e lido em voz alta, por estar conforme, outorga, aceita e assina. Eu, (a.)FERNANDO NEVES DE FREITAS, Escrevente Autorizado, digitei, li, colhi a(s) assinatura(s), e Eu, (a.)ADOLPHO JOSÉ BASTOS DA CUNHA, Oficial, subscrevo e encerro o presente ato. **MARCELO ALVES VAREJAO | DANIEL DOLL LEMOS | ADOLPHO JOSÉ BASTOS DA CUNHA**. TRASLADA NA MESMA DATA. EU, (a.)_____FERNANDO NEVES DE FREITAS, Escrevente Autorizado, subscrevo e assino em público e raso.

Em test. ____ da verdade.

FERNANDO NEVES DE FREITAS
Escrevente Autorizado

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br.
Selo digital nº: 1153031PR000000006393719C - Valor R$: R$ 226,61
Selo digital nº: 1153031TR000000006394219D - Valor R$: R$ 0,00

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

EM BRANCO

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 1

Tipo documento:
ATO ORDINATÓRIO
Evento:
CONCLUSÃO PARA DESPACHO
Data:
23/04/2020 17:37:45
Usuário:
282443 - LUCIANO RIBEIRO VIEIRA
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
145

Poder Judiciário
JUSTIÇA ESTADUAL
Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
1ª Vara Cível de Guaraí

Avenida Paraná esquina com a Rua 8, s/n - Bairro: Centro - CEP: 77700-000 - Fone: (63)3464-1042 - Email: 1varacivelguarai@tjto.jus.br

RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 0002360-65.2020.8.27.2721/TO

AUTOR: MARCIO FERREIRA TAKATSU

AUTOR: FLAVIO FERREIRA TAKATSU

AUTOR: FOCO AGRONEGOCIOS LTDA

AUTOR: FOCO AGRONEGÓCIOS LTDA

AUTOR: FOCO AGRONEGÓCIOS S/A - FILIAL 02

AUTOR: FOCO AGRONEGÓCIOS S/A - FILIAL 03

AUTOR: FOCO AGRONEGÓCIOS S/A - FILIAL 04

AUTOR: FOCO AGRONEGÓCIOS S/A - FILIAL 05

AUTOR: FOCO AGRONEGÓCIOS S/A

AUTOR: FOCO AGRONEGÓCIOS S/A

AUTOR: FOCO AGRONEGÓCIOS S/A

RÉU: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

ATO ORDINATÓRIO

Faço os autos conclusos tendo vista o pedido de antecipação de tutela no evento 141.

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 1

Tipo documento:
PETIÇÃO
Evento:
PETIÇÃO
Data:
23/04/2020 17:51:26
Usuário:
MT6218 - ANTONIO FRANGE JUNIOR
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
146

FRANGE ADVOGADOS

Antônio Frange Júnior
Brenda Scatolin
Eri Borges Regitano
Yelaila Araújo e Marcondes
Joicylene Rufina Silva
Kellen Frange Corrêa Ramos
Rosane Santos da Silva
Viviane Martins Frange
Trícia Thommen Maciel
Tallita Carvalho de Miranda

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA PRIMEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARAÍ – ESTADO DO TOCANTINS

PROCESSO: 0002360-65.2020.8.27.2721

FOCO AGRONEGÓCIOS LTDA e outros – TODOS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, vêm a presença de Vossa Excelência, por intermédio de seus advogados infra assinados, comprovar a publicação do edital de processamento da recuperação judicial no jornal Folha Capital, edição nº 250, página 04, conforme anexo.

Por fim, requer que todas as publicações sejam realizadas em nome do advogado **ANTONIO FRANGE JUNIOR – OAB/MT 6.218**, sob pena de nulidade, bem como seja juntado o devido substabelecimento anexo, para que se proceda as devidas anotações.

Nestes termos, pede-se o deferimento.

Cuiabá – MT, 23 de abril de 2020.

ROSANE SANTOS DA SILVA
OAB/MT 17.087

ANTONIO FRANGE JUNIOR
OAB/MT 6.218

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 2

Tipo documento:
EDITAL
Evento:
PETIÇÃO
Data:
23/04/2020 17:51:26
Usuário:
MT6218 - ANTONIO FRANGE JUNIOR
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
146

Processo 0002360-65.2020.8.27.2721, Evento 146, EDITAL2, Página 1

FOLHA CAPITAL

O JORNAL DE QUEM CONSTRÓI O TOCANTINS

JORNAL FILIADO A AVECOM

PALMAS-TO, 20 A 26 DE ABRIL DE 2020 - ANO VI - Nº 250

IMPOSTO

Prefeitura de Palmas prorroga IPTU para o dia 15 de maio

contribuintes que optarem pelo parcelamento terão que pagar as três primeiras parcelas de uma só vez no próximo mês.

O contribuinte palmense terá mais um mês de prazo para pagar em parcela única com desconto de 10% o Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano (IPTU) referente a 2020. O vencimento inicial era 16 de março, posteriormente 15 de abril, e agora ganhou nova prorrogação, que também inclui a segunda parcela. Dessa forma, no dia 15 de maio serão três parcelas que deverão ser pagas, em virtude desta última já está inclusa nesta data, conforme calendário da Secretaria Municipal de Finanças de Palmas (Sefin). A prorrogação consta no Diário Oficial do último dia 15, mas será retificada para a inclusão do novo prazo para quitação da segunda parcela. No boleto constam também os valores da Taxa de Coleta de Lixo e Contribuição para Iluminação Pública. - P3

Divulgação



A maior parte do comércio de Palmas está fechada ou trabalhando apenas com encomendas desde o dia 18 de março





Processo 0002360-65.2020.8.27.2721, Evento 146, EDITAL2, Página 2

FALANDO DE SAÚDE



Farmacêutico a serviço da sociedade

Vivemos um período crítico por conta de uma doença que vem se expandindo pelo mundo desde o fim do mês de dezembro de 2019. Pensávamos que isso era um problema distante, pois estava em outro continente, na China. Porém, o novo coronavírus (COVID-19) ganhou proporções e passou a afetar diversos países, inclusive, o Brasil.

Agora é fato, o número de pessoas infectadas pela doença e mortes causadas por ela aumentam a cada hora. Profissionais de saúde de várias e distintas áreas de atuação estão mobilizados para tentar conter o avanço do coronavírus e trazer de volta à normalidade a vida dos cidadãos.

Os profissionais farmacêuticos também estão engajados nessa batalha pela vida, atuando na linha de frente e lhe dando com os pacientes diariamente em estabelecimentos de saúde. Farmácias em alguns estados estão auxiliando na atenção básica realizando a aplicação de vacinas contra a gripe, além de prestar a assistência farmacêutica acompanhando o paciente desde o início do tratamento farmacoterapêutico, orientando sobre a importância do uso racional de medicamentos, alertando sobre os riscos e sérios danos que o uso indiscriminado de medicamentos pode causar a saúde.

Nesse momento difícil para todo mundo muitos farmacêuticos em todo território nacional estão promovendo ações sociais fazendo a doação de materiais de higiene e proteção pessoal como álcool gel e máscaras cirúrgicas comum. Em meio a crise de saúde e econômica, a solidariedade vem brotando nos gestos dos profissionais farmacêuticos.

Organização Mundial da Saúde (OMS)/Assistência Farmacêutica A Organização Mundial da Saúde (OMS) preconiza que o uso racional ocorre quando o paciente recebe o medicamento em doses apropriadas e por período adequado para atender às suas condições clínicas.

A Política Nacional de Medicamentos do Ministério da Saúde instituída pela portaria 3.916/98, tem como base as diretrizes do SUS e busca garantir a necessária segurança, eficácia e qualidade dos medicamentos, além da promoção, o uso racional e acesso da população àqueles considerados essenciais.

A Constituição Federal de 1988 respalda o Estado para garantir o bem-estar social e prática da cidadania, buscando garantir os direitos sociais, entre eles, o direito à saúde. Com base na 7ª e atual constituição vigente na história do Brasil, a Lei 8.080/90, que sancionou a criação do Sistema ùnico de Saúde (SUS) estabelece o direito à saúde como universal e integral no que se refere a assistência terapêutica e, até mesmo a farmacêutica. Desta forma, a assistência farmacêutica nos serviços de atenção básica de saúde faz parte dos direitos dos cidadãos.

Martha Franco Ramos, Secretária Executiva de Saúde de Palmas e Conselheira Federal de Farmácia

NOVO CORONAVÍRUS

Governo instala mais 7 leitos de UTI em Araguaína

ampliação da estrutura hospitalar atende ao plano de contingência elaborado pela ses, para enfrentamento da pandemia do covid-19.

Dentro do processo de organização das unidades hospitalares geridas pelo Executivo Estadual para o enfrentamento da pandemia da COVID-19, a Secretaria de Estado da Saúde (SES) concluiu nesta quarta-feira, 15, a instalação de sete novos leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI), no Hospital Regional de Araguaína (HRA), que agora conta com 10 leitos de cuidados intensivos.

A medida faz parte do Plano de Contingência da SES, que torna o HRA, unidade referência para os pacientes graves, para a região Norte do Estado, assim como o Hospital Geral de Palmas (HGP), para as demais regiões.

"Cumprimos um compromisso em reunião técnica com diversos órgãos no último dia 3, em Araguaína, e com isso esperamos atender com qualidade e agilidade toda população usuária do Sistema Único de Saúde, que necessitar de cuidados intensivos" afirmou o titular da SES, Dr. Edgar Tollini, acrescentando que "a população tocantinense pode ter certeza de que estamos trabalhando

Divulgação



HRA conta agora com 10 leitos de UTI para receber pacientes da Covid-19

diuturnamente para passarmos por esta pandemia com os menores danos possíveis. Temos uma equipe técnica preparada e uma gestão que não mede esforços em dar boas condições de trabalho e, consequentemente, um bom atendimento".

Para o diretor geral do HRA, Vânio Rodrigues, "a ampliação dessa assistência frente a essa crise sanitária revela a responsabilidade e sensibilidade da alta gestão (SES/TO), traz segurança aos nossos usuários, proporcionando um acesso resolutivo, oportuno e sistêmico (cuidados intensivos)", destacou.

Além do HRA, com seus 10 leitos de UTI, a região Norte do Tocantins conta ainda com seis unidades hospitalares do Estado, onde estão sendo implantados leitos clínicos para pacientes que apresentarem quadros moderados e leitos de estabilização, em que os pacientes podem ficar até 24 horas no isolamento.

PREÇOS ABUSIVOS EM GURUPI

Polícia faz operação de fiscalização

Policiais Civis da 7a Delegacia Regional de Gurupi deflagraram na manhã desta quinta-feira, 16, naquela cidade, operação em conjunto com a regional da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor (Procon) para fiscalizar e coibir a ocorrência de prática de preços abusivos relacionados a produtos essenciais ao combate a pandemia da Covid-19.

Além de orientação e notificações para adequações, foram lavrados dois autos de infração pela equipe do Procon, uma vez que foram encontradas mercadorias com preços suoostamente abusivos ao consumidor, que chegaram a variação superior a 300% nos valores de álcool gel, luvas e máscaras cirúrgicas.

Durante a operação, um total de 17 estabelecimentos farmacêuticos foram vistoriados.

FOLHA CAPITAL

Luzirene Azevedo — Diretora Geral
Márcio Rocha - DRT 1010/TO — Editor Geral
Marcos Paulo - DRT 795/TO — Editor de Fotografia
Ademir dos Anjos- DRT 777/TO — Repórter Fotográfico
Clébio Galvão — Diagramação

Fone: (63) 3225-3780 - WhatsApp: (63) 98456-6520 / 98402-7082
Redação: redacaofolhacapital@gmail.com - Comercial: jornalfolhacapital@gmail.com
Home page: www.folhacapital.com.br
Endereço: Av. Teotônio Segurado, 401 Norte, Conj. 01, Lt. 03, Plano Diretor Norte, Palmas - Tocantins - CEP.: 77.001-676

Processo 0002360-65.2020.8.27.2721, Evento 146, EDITAL2, Página 3

FÔLEGO

Prefeitura prorroga prazo para pagamento do IPTU

devido às consequências do novo coronavírus cinthia ribeiro
prorrogou pagamento com desconto até o dia 15 de maio.

Luciana Pires

O contribuinte palmense terá mais um mês de prazo para pagar em parcela única com desconto de 10% o Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano (IPTU) referente a 2020. O vencimento inicial era 16 de março, posteriormente 15 de abril, e agora ganhou nova prorrogação, que também inclui a segunda parcela. Dessa forma, no dia 15 de maio serão três parcelas que deverão ser pagas, em virtude desta última já está inclusa nesta data, conforme calendário da Secretaria Municipal de Finanças de Palmas (Sefin).

A prorrogação consta no Diário Oficial do Município (DOM) da última terça-feira, 15, mas será retificada para a inclusão do novo prazo para quitação da segunda parcela. No boleto referente ao IPTU constam também os valores referentes à Taxa de Coleta de Lixo (TCL) e Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (Cosip).

Além do desconto de 10% para pagamento em parcela única, o contribuinte palmense tem direito a mais 20% de abatimento, sendo 10% para os adimplentes com o Município em 2019, e outros 10% previstos no Programa Nota Quente Palmense. Nesta última categoria, as solicitações para desconto foram feitas até o dia 30 de novembro de 2019. Quem perdeu o prazo deve se programar ao longo de 2020 e solicitar a tempo para ter direito no exercício de 2021.

O boleto para pagamento dos impostos deverá ser impresso pelo contribuinte pela internet, sem custo extra, no endereço eletrônico: http://iptu.palmas.to.gov.br/. A emissão não está sendo feita nas unidades do Resolve Palmas, em virtude da pandemia de coronavírus (Covid-19).



Para quem optar pelo parcelamento as três primeiras devem ser pagas em maio

O CALENDÁRIO DE PAGAMENTOS FICOU DA SEGUINTE FORMA:

Parcela única ou 1ª parcela: dia 15 de maio de 2020
Segunda parcela: dia 15 de maio de 2020
Terceira parcela: dia 15 de maio de 2020
Quarta parcela: dia 15 de junho de 2020
Quinta parcela 5: dia 15 de julho de 2020
Sexta parcela: dia 17 de agosto de 2020
Sétima parcela: dia 15 de setembro de 2020
Oitava parcela: dia 15 de outubro de 2020
Nona parcela: dia 16 de novembro de 2020
Décima parcela: dia 15 de dezembro de 2020

EXÉRCITO BRASILEIRO
CMP – 3ª BDA INF MTZ
22º BATALHÃO DE INFANTARIA
(8ª CIA INF DE SC/1870)
BATALHÃO TOCANTINS

MINISTÉRIO DA DEFESA

PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônio nº 03/2020 – Contratação de Serviços de Locação de Veículos para Transportes de Passageiros Pregão (SRP)

O 22º Batalhão de Infantaria torna público que realizará: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 03/2020 para contratação de serviços de Locação de Veículos para transportes de Passageiros, conforme quantidades e exigências estabelecidas no Edital e Anexos.
Edital: A partir do dia 15/04/2020 das 08:30h às 11:30 e das 13:30 às 16:30h no sitio www.comprasgovernamentais.gov.br, ou no 22º Batalhão de Infantaria (Fazenda Brejo Comprido, Área 1, Zona Rural, Caixa Postal 61, Palmas/TO)
Abertura das Propostas: 28/04/2020 às 09:30h no site www.comprasgovernamentais.gov.br.
Informações Gerais: no 22º Batalhão de Infantaria (Fazenda Brejo Comprido, Área 1, Zona Rural, Caixa Postal 61, Palmas/TO) ou E-mail: pregoeiro22bi@gmail.com.

MARCELO COSTA DE ABREU – Ten Cel
Ordenador de Despesas Substituto do 22º BI

ADMINISTRAÇÃO & NEGÓCIOS

ADM. ROGÉRIO RAMOS - topalmas@hotmail.com

"HERÓIS" EM TEMPOS DE CRISE

Quem imaginaria que um ser microscópico alteraria a vida de bilhões de pessoas em todo mundo? Sim, o novo coronavírus chegou igual a um tsunami e nos tirou do status quo. Fomos sacudidos e forçados a sair do comodismo. As nossas certezas caíram por terra e passamos a olhar a vida por um novo ângulo.

Estamos em uma guerra mundial para eliminar e/ou controlar um ser invisível. Enquanto isso, fomos forçados a sair de uma vida frenética, corrida e agitada para nos proteger sob o teto de nossas casas. A recomendação é: isolamento social. Inúmeros profissionais estão na linha de frente dessa árdua batalha para garantir que o coronavírus não chegue até nós.

Além dos trabalhadores da saúde, outros "heróis" anônimos entram em cena: os profissionais da administração. Eles têm papel fundamental no enfrentamento dessa crise. Enquanto médicos lutam para salvar vidas humanas, os administradores trabalham para garantir a sobrevivência de muitas empresas, principalmente aquelas que foram fechadas nesta quarentena.

Imagina quantos profissionais da administração estão, neste momento, estudando estratégias para superar a crise. Pensa no tanto de gestores de RH debruçados em dezenas de fichas de colaboradores, analisando a situação de cada um e pensando em formas criativas para mantê-los nas suas atividades laborais.

É preciso destacar, também, o pessoal do Marketing. O profissional que atua nesse ramo da ciência da administração tem sido essencial nesse momento de crise. Em tempos de coronavírus, as estratégias para interagir com o público se transformaram. É preciso muita sagacidade para criar formas inteligentes e eficazes para manter – ou até mesmo reposicionar – a imagem do negócio.

A Logística é outra área da administração extremamente importante nessa pandemia. Quantos hospitais e unidade de saúde ficaram desabastecidos de materiais hospitalares por falhas logísticas? Não só no Brasil, mas em vários outros países. Isso revelou o quanto esse setor ainda é negligenciado e o quanto é essencial investir em gestão profissional em logística para garantir as entregas no prazo correto.

Com o crescimento das compras virtuais, as lojas físicas que ainda não tinham um e-commerce viram se obrigadas a migrarem para vendas por meio de aplicativos, sites e outras plataformas para manter o negócio. Quem vai organizar separação, o transporte e a entrega do produto? A Logística!

O pessoal das finanças também está em uma intensa batalha. Com recursos escassos, é preciso ser muito auspicioso para alocar o dinheiro disponível de forma correta para evitar um colapso financeiro da organização. O momento é austeridade, mas saiba que o gestor financeiro aposta no corte de gastos no presente para garantir a prosperidade no futuro. São decisões difíceis, mas só um gestor profissional com visão técnica e racional será capaz de administrar.

Em meio a essa pandemia, não podemos nos esquecer dos brilhantes profissionais de administração envolvidos na gestão da Saúde e na gestão hospitalar. Enquanto os médicos estão dedicados com a vida do paciente, esses gestores dedicam-se ao trabalho intenso de manter o pleno funcionamento do hospital.



Rogério Ramos é Presidente do Sebrae-TO e Secretário de Finanças de Palmas

A Administração é uma profissão de múltiplas competências. É o administrador quem vai pensar no planejamento estratégico da organização, traçará estratégias a curto, médio e longos prazos, gerenciará recursos financeiros e humanos, fará controle e entrega de materiais, entre outros. É a falta de gestão profissional que tem causado a morte de muitas empresas e basta analisar a pesquisa feita pelo Conselho Federal de Administração para comprovar essa constatação: 52,1% dos empregadores não desenvolvem qualquer metodologia de gestão de riscos em seu negócio.

Empresas que não se planejarem estão mais vulneráveis a amargarem consequências terríveis com essa crise. Por isso, ressaltamos mais uma vez a necessidade da gestão profissional. Certa vez, um administrador disse que assim como não existe futuro sem planejamento, não existe organização sem administração. E a história prova que mesmo em momentos de crises as organizações com um bom sistema de gestão conseguiram superar suas dificuldades.

Por isso, queremos enaltecer os e as profissionais da Administração que estão fazendo a diferença nessa pandemia. E aproveitamos para convocá-los para participarem da campanha "Administrador e Empreendedor: unidos no fortalecimento dos negócios", que visa oferecer consultorias gratuitas em várias áreas da Administração para empreendedores. O apoio dos administradores será essencial para reerguer a economia do nosso país.

O sentimento é de união e solidariedade. Segundo a alta-comissária da ONU para Direitos Humanos, Michelle Bachelet, e o alto-comissário da ONU para refugiados, Filippo Grandi, a Covid-19 é uma doença que testa não só os sistemas de saúde, mas também a capacidade do ser humano em trabalhar juntos para superar um desafio comum.

Aos profissionais da administração, a nossa eterna gratidão pelo excelente trabalho que tem realizado para garantir a vida de muitas empresas e organizações. Sabemos que, na nossa profissão, é difícil desacelerar. Mas esse distanciamento das ruas nos tem proporcionado momentos únicos em família e tem nos motivado a estudar, a buscar novos conhecimentos.

Há quem diga que, daqui uns dez a quinze anos, nos lembraremos de 2020 com muita dor e pesar. Mas, para as crianças, esse ano será recordado com muita saudade do tempo em que o papai e a mamãe ficaram mais tempo em casa criando brincadeiras e assando bolos de chocolate. Pensem nisso!

Parabéns, profissionais da Administração! A sua dedicação faz toda a diferença nessa crise!

Processo 0002360-65.2020.8.27.2721, Evento 146, EDITAL2, Página 4

GUARAÍ
1ª vara cível
Editais

EDITAL Nº 388557
Processo nº 0002360-65.2020.8.27.2721 - Chave do Processo: 200374922620
Natureza da Ação: RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Requerentes: FOCO AGRONEGÓCIOS S/A, FOCO AGRONEGOCIOS LTDA, MARCIO FERREIRA TAKATSU, FLAVIO FERREIRA TAKATSU, FOCO AGRONEGÓCIOS S/A - FILIAL 02, FOCO AGRONEGÓCIOS S/A - FILIAL 03, FOCO AGRONEGÓCIOS S/A - FILIAL 04 e FOCO AGRONEGÓCIOS S/A - FILIAL 05
Advogado: ANTÔNIO FRANGE JUNIOR, OAB/MT 6218,
Administrador: JudicialDobson Vicentini Lemes - OAB-GO 28.944
Juiz: Manuel De Faria Reis Neto
Prazos: 15 (Quinze) Dias Para Habilitações E/Ou Divergências

Doutor **MANUEL DE FARIA REIS NETO**, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Guaraí - TO, faz saber que as empresas: **FOCO AGRONEGÓCIOS S/A,** sociedade empresarial anônima, inscrita no CNPJ sob nº 17.166.865/0001-25, com sede na Rua Pará, nº 1.544, Centro, Guaraí/TO, CEP 77.700-000; com filial em Pedro Afonso/TO, com CNPJ n.º 17.166.865.0004/78, situada na ROD TO-010, zona rural, CEP 77.710-000; com filial em Guaraí/TO, com CNPJ n.º 17.166.865/0003-97, situada na Av. B-13, n.º 1489, Bairro Setor Aeroporto, CEP 77.700-000; com filial em Colinas do Tocantins/TO, com CNPJ n.º 17.166.865.0005/59, situada na Av. Ayrton Sena, n.º 2252B, Centro, CEP 77.760-000; com filial em Palmas/TO, com CNPJ n.º 17.166.865/0006-30, situada à Quadra 112 Sul, Rua SR 9, n.º 51, Bairro Plano Diretor Sul, CEP 77.020-178; com filial em Guaraí/TO, com CNPJ n.º 17.166.865/0007-10, situada à CH Chácara Campinas, KM 43, zona rural, CEP 77.700-000; com filial em Gurupi/TO, com CNPJ n.º 17.166.865/0008-00, situada à Rodovia BR 153 KM 675, s/n, Bairro Jardim Eldorado, CEP 77.403-218; com filial em Imperatriz/MA, com CNPJ n.º 17.166.865/0009-82, situada à Rodovia BR 010, nº 200, bairro Alto da Boa Vista, CEP 65.900-001; com filial em Balsas/MA, com CNPJ n.º 17.166.865/0010- 16, situada à Av. Governador Luiz Rocha, s/n, Quadra 116, Bairro São Felix, CEP 65.800-000, representada neste ato por seus sócios o Sr. Marcio Ferreira Takatsu, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, produtor rural, inscrito no CPF sob o n.º 056.751.926-03 e RG n.º 11606742 SSP/MG, residente e domiciliado na Avenida Castelo, n.º 1.872, Bairro Centro, Guaraí/TO, CEP 77.770-000 e o Sr. Flávio Ferreira Takatsu, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG n.º 12826200 SSP/MG e CPF n.º 060.727.676-21, residente e domiciliado na Rua 09, n.º 1939, Centro, Guaraí/TO, CEP 77.700-000 e **MARCIO FERREIRA TAKATSU**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, produtor rural, inscrito no CPF sob o n.º 056.751.926-03, RG n.º 11606742 SSP/MG, JUCETINS 17100822431 e CNPJ n.º 36.203.824/0001-06, residente e domiciliado na Avenida Castelo, n.º 1.872, Bairro Centro, Guaraí/TO, CEP 77.770-000, todos componentes do **GRUPO FOCOAGRO** ingressaram, em 11/02/2020, com pedido de Recuperação Judicial noticiando que tanto a seca ocorrida durante a safra dos anos 2015/2016, os impactos da greve dos caminhoneiros, a nova Tabela de fretes, quanto as consequências da política de trabalho implementada pela ADAMA, bem como o histórico de alterações do quadro societário e investidores, foram fatores de agravamento da crise e da atual situação econômico-financeira do Grupo, não havendo alternativa senão e interposição da presente demanda com o fito de solucionar as dívidas da empresa para assegurar a continuidade de suas atividades. Assim, cumprido todos os requisitos da Lei 11.101/2005, requereu a proteção legal oferecida pelo instituto da recuperação judicial. Após, o MM. Juiz de Direito proferiu a seguinte decisão.

"Inicialmente, visto que, estando presentes, ao menos em um exame formal preambular próprio desta fase processual, os requisitos legais, DEFIRO o processamento da recuperação judicial de por MARCIO FERREIRA TAKATSU e FOCO AGRONEGÓCIOS S/A e, em consequencia: 1. Nomeio como administrador judicial (art. 52, I, e art. 64) VALOR JUDICIAL BR, CNPJ n° 32.426.616/0001-15, representada por seu sócio Dobson Vicentini Lemes, OAB/GO 28.944, situada na Av. Dom Prudêncio, n° 41, sala 03, Bairro Jundiaí, CEP 75.113-080, Anápolis-GO, telefone: (62) 3943-9393, email: contato@valorjudicial.com.br, para os fins do art. 22, III, devendo ser intimado, para que em 48 (quarenta e oito) horas assine o termo de compromisso, pena de substituição (arts. 33 e 34), nos termos do art. 21, parágrafo único, da Lei 11.101/05, ficando autorizada a intimação via e-mail institucional. INFORMO A NECESSIDADE DA EMPRESA ADMINISTRADORA EM MANTER ESCRITÓRIO OU FILIAL EM FUNCIONAMENTO NO ESTADO DO TOCANTINS. Considerando ainda que uma das requerentes é uma Sociedade Anônima, cuja análise é complexa, e observados a capacidade de pagamento do devedor, o grau de complexidade do trabalho e os valores praticados no mercado para o desempenho de atividades semelhantes, (como é o caso do julgado juntado pelos autores na inicial) arbitro os honorários em 2,5% (dois vírgula cinco por cento) do valor total do quadro de credores, a serem pagos em 30 (trinta) parcelas mensais vencidas todo dia 05 de cada mês, a partir da publicação desta decisão. Os pagamentos devem ser feitos diretamente na conta bancária da Administradora Judicial, cujos dados deverão ser informados aos autores. Ressalto que tal valor atende aos requisitos elencados pelo artigo 24 da Lei 11.101/2005 e não é causa de aviltamento ao profissional nomeado, tampouco, de oneração excessiva do grupo em recuperação. a) Deve o administrador judicial informar o juízo a situação da empresa em 15 dias, para fins do art. 22, II, "a" (primeira parte), da Lei n. 11.101/05, por meio de relatório circunstanciado. b) Caberá ao administrador judicial fiscalizar a regularidade do processo e o cumprimento dos prazos pelas recuperandas. c) Quanto aos relatórios mensais, deverá o administrador judicial apresentá-los mensalmente, conforme lhe determina o artigo 22, II, "c", da lei de Regência. 2. Nos termos do art. 52, II, da Lei 11.101/2005, determino a "dispensa da apresentação de certidões negativas para que os devedores exerçam suas atividades, exceto para contratação com o Poder Público ou para recebimento de benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios", no caso, a devedora, observando-se o art. 69 da LRF, ou seja, que o nome empresarial seja seguido da expressão "em Recuperação Judicial", oficiando-se, inclusive, às juntas comerciais competentes para as devidas anotações. 3. Determino, nos termos do art. 52, III, da Lei 11.101/2005, "a suspensão de todas as ações ou execuções contra os devedores", na forma do art. 6º da LRF, devendo permanecer "os respectivos autos no juízo onde se processam, ressalvadas as ações previstas nos §§ 1º, 2º e 7º do art. 6º dessa Lei e as relativas a créditos excetuados na forma dos §§ 3º e 4º do art. 49 dessa mesma Lei", providenciando as devedoras as comunicações competentes (art. 52, § 3º). 4. Determino, nos termos do art. 52, IV, da Lei 11.101/2005, às devedoras a "apresentação de contas demonstrativas mensais enquanto perdurar a recuperação judicial, sob pena de destituição de seus administradores", sendo que o primeiro demonstrativo mensal deverá ser protocolado como incidente à recuperação judicial, ao passo que não deverão ser juntados nos autos principais, sendo que os demonstrativos mensais subsequentes deverão ser, sempre, direcionados ao incidente já instaurado. 5. O grupo em recuperação, deverá, ainda, apresentar as informações e documentos solicitados pela administração judicial por meio dos sistemas eletrónicos por ela fornecidos, bem como, franquear acesso à todas as suas propriedades sempre que solicitado. 6. Expeça-se comunicação, por carta, às Fazendas Públicas Federal e de todos os Estados e Municípios em que a devedora tiver estabelecimentos e filiais (LRF, art. 52, V), providenciando o grupo em recuperação o devido encaminhamento. 7. O prazo para habilitações ou divergências aos créditos relacionados (pelos devedores) é de 15 (quinze) dias a contar da publicação do respectivo edital (LRF, art. 7º, § 1º). 8. Expeça-se o edital a que se refere o art. 52, § 1º, da LRF, onde, para conhecimento de todos os interessados, deverá constar, também, o passivo fiscal, com advertência dos prazos dos art. 7º, § 1º da LRF. 9. No mesmo prazo, deverá o grupo em recuperação enviar a lista de credores em formato editável (Excel) à Secretaria deste Juízo e à Administração Judicial nomeada, no prazo de 05 dias, a fim de que se providencie a publicação do edital a que se refere o artigo 7º, § 1º da Lei de Regência. 10. Eventuais habilitações ou divergências quanto aos créditos relacionados pelas devedoras (art. 7º, § 1º), que são dirigidas ao administrador judicial, deverão ser entregues pessoalmente ou por meio de carta com Aviso de Recebimento (AR), desde que postada dentro do prazo legal informado acima, para o endereço: Avenida Dom Prudêncio, nº 41, Bairro Jundiaí, CEP 75.113-080, Anápolis-GO. 11. O plano de recuperação judicial deve ser apresentado no prazo de 60 dias, na forma do art. 53 da Lei n° 11.101/2005, sob pena de convolação da recuperação judicial em falência. 12. Com a apresentação do plano, expeça-se o edital contendo o aviso do art. 53, parágrafo único, da Lei n. 11.101/05, com prazo de 30 dias para as objeções. 13. Intimem-se, inclusive o Ministério Público. Cumpra-se. Guaraí - TO, 17 de fevereiro de 2020. Juiz Manuel de Faria Reis Neto."

ADVERTÊNCIA: Ficam advertidos quanto ao prazo de 15 (quinze) dias para que os credores não relacionados abaixo declarem seus créditos, ou, ainda, para aqueles abaixo relacionados apresentem divergências, na forma do art. 7º, § 1º, da Lei 11.101/2005, que deverão ser apresentadas diretamente ao Administrador Judicial, Valor Administração Judicial, pessoalmente ou por meio de carta com Aviso de Recebimento (AR), desde que postada dentro do prazo legal informado acima, no endereço profissional sito Avenida Dom Prudêncio, 41 - Anápolis - Goiás, CEP: 75.113-080, Fone: (62) 3943-9393. Para que no futuro ninguém possa alegar ignorância ou desconhecimento, expediu-se o presente Edital, que será publicado e afixado uma via no Placar do Fórum local, nos termos da lei. Segue lista de Credores individualizados por classe:

EMPRESA FOCO AGRONEGÓCIOS S/A
CREDORES – CLASSE I – TRABALHISTAS

CREDOR	CPF/CNPJ	VALOR	CLASSE
ANA CRISTINA OLIVEIRA CARVALHO	064.927.291-96	R$ 228,28	TRABALHISTA
FERNANDA KELLY SILVA SANTOS	067.159.481-86	R$ 311,11	TRABALHISTA
LEANDRO ALAMEDA MONTEIRO	049.354.471-25	R$ 311,11	TRABALHISTA
RENATO ADRIANO DE PAULA	036.514.479-79	R$ 392,00	TRABALHISTA
ELIVAM SANTANA DE FRANCA	903.204.411-72	R$ 406,34	TRABALHISTA
MARCOS BENICIO DA SILVA SOUZA	047.298.531-05	R$ 311,11	TRABALHISTA
LUCIANO NACARATH SANTOS	057.115.166-39	R$ 1.659,00	TRABALHISTA
MARTINHO PAZ SILVA FILHO	033.012.761-64	R$ 725,86	TRABALHISTA
GUILHERME CANDIDO DE SOUSA	046.390.511-31	R$ 518,58	TRABALHISTA
EDUARDO NOLETO	976.273.211-15	R$ 1.555,36	TRABALHISTA
JANCARLOS DE SOUZA CRUZ	713.688.411-04	R$ 398,81	TRABALHISTA
THAMYRES FERREIRA DA SILVA	043.535.971-16	R$ 498,56	TRABALHISTA
FABIO VOLTARELI COSTA	823.341.021-72	R$ 414,75	TRABALHISTA
GLEICYELLEN RODRIGUES DUARTE	047.335.831-09	R$ 498,56	TRABALHISTA
LUCAS ALENCAR GLORIA	062.363.901-77	R$ 259,39	TRABALHISTA
MILLA JULIA ARAUJO SANTOS NEVES	029.763.711-80	R$ 797,61	TRABALHISTA
DEBORA BORINATO XIMENES TAKATSU	036.464.736-14	R$ 1.993,83	TRABALHISTA
LUCAS PEREIRA CARREIRO	015.009.481-79	R$ 1.088,69	TRABALHISTA
ADRIANA FERNANDES BEZERRA	043.523.301-75	R$ 623,19	TRABALHISTA
SELMA RIBEIRO DE QUEIROZ SILVA	927.669.941-49	R$ 228,28	TRABALHISTA
JOSE DE ARIMATEIA COELHO DOS SANTOS FILHO	052.629.793-00	R$ 441,97	TRABALHISTA
RICARDO FERNANDES BARBOSA	056.713.621-30	R$ 311,11	TRABALHISTA
PAULIM FERNANDES BARBOSA	052.962.801-56	R$ 289,14	TRABALHISTA
MIKAEL MARTINS DA SILVA	057.043.131-08	R$ 228,28	TRABALHISTA
PAULO HENRIQUE CARVALHO MOTA	014.909.971-13	R$ 5.095,50	TRABALHISTA
SUBTOTAL		**R$ 19.586,43**	

CREDORES – CLASSE II – GARANTIA REAL

CREDOR	CPF/CNPJ	VALOR	CLASSE
BANCO DA AMAZONIA GUARAI	04.902.979/0093-62	R$ 60.691,71	GARANTIA REAL
BANCO DO BRASIL	25.042.466/0001-80	R$ 117.958,17	GARANTIA REAL
BANCO DO BRASIL	25.042.466/0001-80	R$ 2.526,06	GARANTIA REAL
BANCO DO BRASIL	25.042.466/0001-80	R$ 2.656.550,00	GARANTIA REAL
BANCO DO BRASIL	25.042.466/0001-80	R$ 141.672,55	GARANTIA REAL
BANCO DO BRASIL	25.042.466/0001-80	R$ 806.946,05	GARANTIA REAL
BANCO DO BRASIL	25.042.466/0001-80	R$ 34.114,87	GARANTIA REAL
BANCO DO BRASIL	25.042.466/0001-80	R$ 93.367,53	GARANTIA REAL
BANCO DO BRASIL	25.042.466/0001-80	R$ 1.702.580,40	GARANTIA REAL
BANCO DO BRASIL	25.042.466/0001-80	R$ 519.105,09	GARANTIA REAL
BANCO DO BRASIL	25.042.466/0001-80	R$ 2.039.444,04	GARANTIA REAL
BANCO DO BRASIL	25.042.466/0001-80	R$ 1.567.566,00	GARANTIA REAL
BANCO DO BRASIL	25.042.466/0001-80	R$ 561.676,50	GARANTIA REAL
BANCO DO BRASIL	25.042.466/0001-80	R$ 2.871,48	GARANTIA REAL
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	00.360.305/0001-04	R$ 275.053,89	GARANTIA REAL
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	00.360.305/0001-04	R$ 288.627,61	GARANTIA REAL
DOW AGROSCIENCES INDUSTRIAL LTDA	47.180.625/0021-90	R$ 100.000,00	GARANTIA REAL
DU PONT DO BRASIL S A	61.064.929/0110-22	R$ 400.000,00	GARANTIA REAL
DU PONT DO BRASIL S.A	61.064.929/0076-96	R$ 18.615.268,64	GARANTIA REAL
DU PONT DO BRASIL S.A	61.064.929/0096-30	R$ 4.500.000,00	GARANTIA REAL
DU PONT DO BRASIL S.A	61.064.929/0112-94	R$ 200.000,00	GARANTIA REAL
DU PONT DO BRASIL S.A. DIVISÃO PIONEER S	61.064.929/0046-70	R$ 3.300.000,00	GARANTIA REAL
IHARABRAS S.A INDUSTRIAS QUIMICAS	61.142.550/0001-30	R$ 2.185.041,75	GARANTIA REAL
LIMAGRAIN BRASIL S.A	12.770.927/0002-70	R$ 992.890,46	GARANTIA REAL
LIMAGRAIN GUERRA DO BRASIL SA	12.770.927/0001-90	R$ 1.208,58	GARANTIA REAL
LIMAGRAIN GUERRA DO BRASIL SA	12.770.927/0001-90	R$ 5.156,62	GARANTIA REAL
YARA BRASIL FERTILIZANTES S.A	92.660.604/0132-41	R$ 4.540.584,80	GARANTIA REAL
YARA BRASIL FERTILIZANTES S/A	92.660.604/0013-16	R$ 487.342,00	GARANTIA REAL
YARA BRASIL FERTLIZANTES S.A	92.660.604/0137-56	R$ 1.307.427,00	GARANTIA REAL
COOP.CRED.POUP INV UNIAO MS/TO OESTE BA	24.654.881/0001-22	R$ 106.134,45	GARANTIA REAL
COOP.CRED.POUP INV UNIAO MS/TO OESTE BA	24.654.881/0001-22	R$ 546.671,82	GARANTIA REAL
SUBTOTAL		**R$ 48.927.156,87**	

CREDORES – CLASSE III – QUIROGRAFÁRIOS

Credor	CPF/CNPJ	Valor	Classificação
A C ALVES DA SILVA	13.724.909/0001-34	R$ 1.135,00	QUIROGRAFÁRIO
ABC INDUSTRIA E COMERCIO S/A ABC INCO	17.835.042/0033-22	R$ 262.570,00	QUIROGRAFÁRIO
ADAMA BRASIL S/A	02.290.510/0014-90	R$ 13.022.093,01	QUIROGRAFÁRIO
ADIANTA-FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREIT	17.277.165/0001-08	R$ 206.433,63	QUIROGRAFÁRIO
ADVOCACIA CARLOS NOLETO	10.582.730/0001-00	R$ 6.487,00	QUIROGRAFÁRIO
ADVOCACIA CARLOS NOLETO	10.582.730/0001-00	R$ 6.487,00	QUIROGRAFÁRIO
ADVOCACIA CARLOS NOLETO	10.582.730/0001-00	R$ 6.487,00	QUIROGRAFÁRIO
AGRO TOCANTINS LTDA	06.304.194/0001-03	R$ 4.860,00	QUIROGRAFÁRIO
AHM SISTEMA DE SEGURANÇA VEICULAR LTDA	27.538.868/0001-04	R$ 1.200,00	QUIROGRAFÁRIO
AHM SISTEMA DE SEGURANÇA VEICULAR LTDA	27.538.868/0001-04	R$ 280,00	QUIROGRAFÁRIO
ALBAUGH AGRO BRASIL LTDA	01.789.121/0004-70	R$ 1.799.241,77	QUIROGRAFÁRIO
ALBAUGH AGRO BRASIL LTDA -SUM	01.789.121/0006-31	R$ 309.144,00	QUIROGRAFÁRIO
AMBIENTALLIX SOLUCAO EM RESIDUOS LTDA	15.062.166/0001-00	R$ 180,00	QUIROGRAFÁRIO

Processo 0002360-65.2020.8.27.2721, Evento 146, EDITAL2, Página 5

ANDAV - ASSOCIACAO NACIONAL DOS DISTR. D	65.037.269/0001-98	R$	2.166,00	QUIROGRAFÁRIO
ARYSTA LIFESCIENCE DO BRASIL INDUSTRIA Q	62.182.092/0003-97	R$	967.978,48	QUIROGRAFÁRIO
ASSOCIAÇAO COM. IND. E AGROP. DE GUARAI	01.785.898/0001-13	R$	549,40	QUIROGRAFÁRIO
ASSOCIAÇÃO DOS DISTRIBUIDORES DE INSUMO	17.274.318/0001-63	R$	3.600,00	QUIROGRAFÁRIO
ASSOCIACAO DOS REVENDEDORES DE INSUMOS A	07.042.820/0001-95	R$	998,00	QUIROGRAFÁRIO
ASSOCIACAO DOS REVENDEDORES DE INSUMOS A	07.042.820/0001-95	R$	998,00	QUIROGRAFÁRIO
ASSOCIAÇAO DOS REVENDEDORES DE INSUMOS A	05.094.283/0001-00	R$	1.996,00	QUIROGRAFÁRIO
ASSOCIAÇAO DOS REVENDEDORES DE INSUMOS A	05.094.283/0001-00	R$	1.996,00	QUIROGRAFÁRIO
ATRIA - ASSOC DAS REV DE INS DO MEDIO N	11.480.857/0001-72	R$	998,00	QUIROGRAFÁRIO
ATRIA - ASSOC DAS REV DE INS DO MEDIO N	11.480.857/0001-72	R$	998,00	QUIROGRAFÁRIO
AUTO POSTO PEDRO AFONSO EIRELI-ME	18.949.190/0001-53	R$	151,02	QUIROGRAFÁRIO
AUTO POSTO SANTA TEREZINHA LTDA	33.562.638/0001-75	R$	4.756,38	QUIROGRAFÁRIO
BANCO ORIGINAL S/A	92.894.922/0001-08	R$	425.935,98	QUIROGRAFÁRIO
BANCO RABOBANK INTERNATIONAL BRASIL S/A	01.023.570/0001-60	R$	3.428.703,09	QUIROGRAFÁRIO
BANCO RODOBENS S.A.	33.603.457/0001-40	R$	765.678,80	GARANTIA REAL
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	90.400.888/0001-42	R$	2.837,10	QUIROGRAFÁRIO
BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES - SOCIED	54.276.936/0001-79	R$	49.250,68	QUIROGRAFÁRIO
BENTO E FERNANDES LTDA	08.053.014/0001-85	R$	148,87	QUIROGRAFÁRIO
BIOMA INDUSTRIA COMERCIO E DISTRUIBUIÇÃO	14.833.690/0001-74	R$	626.644,50	QUIROGRAFÁRIO
BLOCKAUTO TECNOLOGIA LTDA	04.333.376/0001-79	R$	1.810,06	QUIROGRAFÁRIO
BRA DEFENSIVOS AGRICICOLAS LTDA	07.057.944/0003-06	R$	100.000,00	QUIROGRAFÁRIO
BRA DEFENSIVOS AGRICOLAS LTDA	07.057.944/0001-44	R$	2.659.254,00	QUIROGRAFÁRIO
BRADESCO SAUDE SA	92.693.118/0001-60	R$	66.350,83	QUIROGRAFÁRIO
BRILHUSS PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA E	13.660.696/0001-24	R$	367,50	QUIROGRAFÁRIO
CALTINS CALCARIO TOCANTINS LTDA	02.649.005/0001-75	R$	465.998,20	QUIROGRAFÁRIO
CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO	389.394.281-53	R$	47.313,57	QUIROGRAFÁRIO
CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO	389.394.281-53	R$	38.452,32	QUIROGRAFÁRIO
CARLOS EMIR SCANDOLARA FURLANETTO	042.658.679-44	R$	13.002,04	QUIROGRAFÁRIO
CARTORIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JUR	04.425.520/0001-05	R$	9.555,00	QUIROGRAFÁRIO
CLARO S.A	40.432.544/0433-85	R$	102,62	QUIROGRAFÁRIO
CLICK NET	10.271.457/0001-94	R$	2.268,90	QUIROGRAFÁRIO
CLM FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CR	18.676.987/0001-24	R$	613.682,70	QUIROGRAFÁRIO
COELHO E FERNANDES LTDA	05.875.227/0001-02	R$	1.100,00	QUIROGRAFÁRIO
COMAFE COMERCIO DE ACO E FERRAGENS LTDA	01.675.123/0001-95	R$	203,09	QUIROGRAFÁRIO
COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE	01.749.727/0001-39	R$	4.444,63	QUIROGRAFÁRIO
COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MAR	06.274.757/0001-50	R$	132,45	QUIROGRAFÁRIO
COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MAR	06.274.757/0001-50	R$	132,45	QUIROGRAFÁRIO
COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MAR	06.274.757/0001-50	R$	132,45	QUIROGRAFÁRIO
COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MAR	06.274.757/0001-50	R$	211,66	QUIROGRAFÁRIO
COMPANHIA ENERGETICA DO MARANHAO	06.272.793/0001-84	R$	1.175,39	QUIROGRAFÁRIO
COMPANHIA ENERGETICA DO MARANHAO	06.272.793/0001-84	R$	1.002,28	QUIROGRAFÁRIO
COMPANHIA ENERGETICA DO MARANHAO	06.272.793/0001-84	R$	1.833,69	QUIROGRAFÁRIO
CONDOMINIO CAMPOS ELYSIOS	04.459.907/0001-74	R$	770,33	QUIROGRAFÁRIO
CONDOMINIO CAMPOS ELYSIOS	04.459.907/0001-74	R$	799,00	QUIROGRAFÁRIO
CONDOMINIO CAMPOS ELYSIOS	04.459.907/0001-74	R$	270,00	QUIROGRAFÁRIO
CONDOMINIO CAMPOS ELYSIOS	04.459.907/0001-74	R$	723,44	QUIROGRAFÁRIO
CONDOMINIO CAMPOS ELYSIOS	04.459.907/0001-74	R$	270,00	QUIROGRAFÁRIO
CONNECT INFORMACOES E TECNOLOGIA S.A.	00.850.820/0002-53	R$	4.318,00	QUIROGRAFÁRIO
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONO	26.753.608/0001-80	R$	1.928,55	QUIROGRAFÁRIO
CREA-MA CONSELHO REGIONAL DE ENG. E AGRO	06.062.038/0001-75	R$	1.206,54	QUIROGRAFÁRIO
CREDITISE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREI	28.702.814/0001-97	R$	920.539,67	QUIROGRAFÁRIO
DEBORA BORINATO XIMENES TAKATSU	036.464.736-14	R$	15.674,85	QUIROGRAFÁRIO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO	26.752.857/0001-51	R$	3.684,74	QUIROGRAFÁRIO
DIEGO BARBOSA WANDERLEY	30.200.165/0001-78	R$	600,00	QUIROGRAFÁRIO
DIMICRON - QUIMICA DO BRASIL LTDA.	90.537.416/0001-36	R$	11.973.020,21	QUIROGRAFÁRIO
DIMICRON FERTILIZANTES CENTRO OESTE LTDA	06.205.334/0001-88	R$	46.104,33	QUIROGRAFÁRIO
DIMICRON FERTILIZANTES CENTRO OESTE LTDA	06.205.334/0001-88	R$	145.628,53	QUIROGRAFÁRIO
DIRCEU LUIS EIDT	554.687.729-49	R$	1.556,34	QUIROGRAFÁRIO
DIRCEU LUIS EIDT	554.687.729-49	R$	1.983,88	QUIROGRAFÁRIO
DIRCEU LUIS EIDT	554.687.729-49	R$	10.749,33	QUIROGRAFÁRIO
EDENILSO ROSSI ARNALDI	414.310.069-04	R$	431.230,36	QUIROGRAFÁRIO
EDUARDO HENRIQUE CALDEIRA	809.055.521-72	R$	3.333,80	QUIROGRAFÁRIO
ELETRO BRASIL LTDA	11.064.160/0001-10	R$	5.039,77	QUIROGRAFÁRIO
ELISALDO MONTEIRO VELOSO	306.619.191-53	R$	69,61	QUIROGRAFÁRIO
ELISALDO MONTEIRO VELOSO	306.619.191-53	R$	1.290,72	QUIROGRAFÁRIO
ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENER	25.086.034/0001-71	R$	37.035,80	QUIROGRAFÁRIO
EVIDENCIA AGRICOLA COM E REP DE PROD.AGR	02.691.873/0001-13	R$	11.280,00	QUIROGRAFÁRIO
FALCAO SUPERMERCADOS LTDA	08.736.676/0001-50	R$	357,74	QUIROGRAFÁRIO
FALCAO SUPERMERCADOS LTDA	08.736.676/0001-50	R$	176,82	QUIROGRAFÁRIO
FEDERAL INVEST FUNDO DE INVEST. EM DIREI	19.921.895/0001-25	R$	276.803,90	QUIROGRAFÁRIO
FELIPE VICTORINO SILVA	082.159.209-26	R$	30.000,00	QUIROGRAFÁRIO
FELIPE VICTORINO SILVA	082.159.209-26	R$	30.000,00	QUIROGRAFÁRIO
FERNANDA BISCOLI EIDT	046.809.841-04	R$	6.200,32	QUIROGRAFÁRIO
FERPAM COM. DE FERRAMENTAS PARAFUSOS E M	01.040.887/0001-04	R$	231,12	QUIROGRAFÁRIO
FERRAIRO HONORIO ADVOCACIA SS	23.315.832/0001-00	R$	61.000,00	QUIROGRAFÁRIO
FERRAIRO HONORIO ADVOCACIA SS	23.315.832/0001-00	R$	12.500,00	QUIROGRAFÁRIO
FIDUSSIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREIT	18.392.964/0001-98	R$	6.018.796,16	QUIROGRAFÁRIO
FMC QUIMICA BRASIL LTDA	04.136.367/0007-83	R$	200.000,00	QUIROGRAFÁRIO
FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA	04.136.367/0028-08	R$	3.451.054,66	QUIROGRAFÁRIO
FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA	04.136.367/0034-56	R$	66.109,65	QUIROGRAFÁRIO
FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA	04.136.367/0034-56	R$	192.308,70	QUIROGRAFÁRIO
FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	04.136.367/0012-40	R$	141.581,65	QUIROGRAFÁRIO
FORTALEZA AGRICOLA LTDA	08.728.058/0011-30	R$	18.500,00	QUIROGRAFÁRIO
FRANCISCO DE FATIMA MIRANDA DOS SANTOS	701.409.523-49	R$	28.991,90	QUIROGRAFÁRIO
FRANCISCO DE FATIMA MIRANDA DOS SANTOS	701.409.523-49	R$	600.000,00	QUIROGRAFÁRIO
GEIVERSON DOS SANTOS EUFRASIO	025.287.635-06	R$	2.540,00	QUIROGRAFÁRIO
GENISVALDO ALVES DE SOUSA 00463471199	27.859.997/0001-96	R$	600,00	QUIROGRAFÁRIO
GESTAR - ASSESSORIA A ENTIDADES SINDICA	18.679.897/0001-97	R$	2.140,00	QUIROGRAFÁRIO
GOAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS C	12.610.459/0001-96	R$	1.035.070,99	QUIROGRAFÁRIO
GRAOS SOLOS COMERCIO E TRANSPORTES EIREL	33.431.852/0001-92	R$	38.948,72	QUIROGRAFÁRIO
GUARAI AUTO CENTER LTDA	26.147.326/0001-30	R$	2.004,62	QUIROGRAFÁRIO
GUARAI AUTO CENTER LTDA	26.147.326/0001-30	R$	653,35	QUIROGRAFÁRIO
H.A. RODRIGUES TAVARES ALIMENTOS	14.836.742/0001-66	R$	41,80	QUIROGRAFÁRIO
HELM DO BRASIL MERCANTIL LTDA	47.176.755/0001-05	R$	130.064,00	QUIROGRAFÁRIO
HOTEL RESIDENCIAL ARAGUAIA LTDA	00.739.286/0001-21	R$	3.750,00	QUIROGRAFÁRIO
HOTEL RESIDENCIAL ARAGUAIA LTDA	00.739.286/0001-21	R$	4.680,00	QUIROGRAFÁRIO
HOTEL RESIDENCIAL ARAGUAIA LTDA	00.739.286/0001-21	R$	1.473,00	QUIROGRAFÁRIO
HP CAPITAL INVESTIMENTOS E FOMENTO LTDA	33.345.411/0001-78	R$	403.070,50	QUIROGRAFÁRIO
INDIGO BRAZIL AGRICULTURA LTDA	28.689.723/0009-16	R$	3.600.060,22	QUIROGRAFÁRIO
INDIGO BRAZIL AGRICULTURA LTDA	28.689.723/0008-35	R$	933.612,04	QUIROGRAFÁRIO
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E	03.659.166/0001-02	R$	8.259,48	QUIROGRAFÁRIO
ISAC MATHIAS KOCK	613.019.731-49	R$	57.411,81	QUIROGRAFÁRIO
ISAC MATHIAS KOCK	613.019.731-49	R$	57.411,81	QUIROGRAFÁRIO
J C EMPREENDIMENTOS LTDA	00.082.535/0001-59	R$	420,00	QUIROGRAFÁRIO
JACKSLEY CARDOSO COSTA	34.065.629/0001-31	R$	3.550,00	QUIROGRAFÁRIO
JACKSLEY CARDOSO COSTA	34.065.629/0001-31	R$	3.550,00	QUIROGRAFÁRIO
JACKSLEY CARDOSO COSTA	34.065.629/0001-31	R$	3.400,00	QUIROGRAFÁRIO
JALAPÃO COM E REP. DE FILTROS E LUBRIF.	07.214.419/0001-95	R$	934,58	QUIROGRAFÁRIO
JOAO AGUIAR COSTA - AGUIAR TRANSPORTES L	12.305.367/0001-00	R$	1.417,00	QUIROGRAFÁRIO
JOAO AGUIAR COSTA - AGUIAR TRANSPORTES L	12.305.367/0001-00	R$	1.234,70	QUIROGRAFÁRIO
JOAO AGUIAR COSTA - AGUIAR TRANSPORTES L	12.305.367/0001-00	R$	3.201,00	QUIROGRAFÁRIO
JOAO AGUIAR COSTA - AGUIAR TRANSPORTES L	12.305.367/0001-00	R$	927,30	QUIROGRAFÁRIO
JOAO CLAUDINO DOS SANTOS	369.066.541-87	R$	62.626,34	QUIROGRAFÁRIO
JOHN RECUPECAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	25.047.168/0001-83	R$	1.021,20	QUIROGRAFÁRIO
JOSE AUGUSTO MIRANDA	517.861.929-34	R$	126.058,82	QUIROGRAFÁRIO
K F TRANSPORTES LTDA	21.622.829/0002-87	R$	47.577,56	QUIROGRAFÁRIO
KUHLMANN MONITORAMENTO AGRICOLA LTDA	23.369.577/0001-70	R$	78.172,35	QUIROGRAFÁRIO
LA INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFE EIRELI	33.410.689/0001-81	R$	85,89	QUIROGRAFÁRIO
LA INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFE EIRELI	33.410.689/0001-81	R$	555,00	QUIROGRAFÁRIO
LA INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFE EIRELI	33.410.689/0001-81	R$	85,89	QUIROGRAFÁRIO
LIVRE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS	14.460.428/0001-21	R$	161.140,00	QUIROGRAFÁRIO
LOCALIZA FLEET S.A.	02.286.479/0001-08	R$	149.846,22	QUIROGRAFÁRIO
LOCALIZA RENT A CAR S/A	16.670.085/0001-55	R$	1.408,66	QUIROGRAFÁRIO
LS INTERBANK -FUNDO DE INVEST.EM DIREITO	18.428.860/0001-96	R$	63.485,19	QUIROGRAFÁRIO
LUANA RODRIGUES DE SOUSA	23.084.274/0001-01	R$	370,00	QUIROGRAFÁRIO
LUANA RODRIGUES DE SOUSA	23.084.274/0001-01	R$	160,00	QUIROGRAFÁRIO
LUCAS PEREIRA CARREIRO	015.009.481-79	R$	517,68	QUIROGRAFÁRIO
M R OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO	23.016.450/0001-78	R$	5.500,00	QUIROGRAFÁRIO
MANSO E MANSO SOCIEDADE DE ADVOGADOS	10.443.666/0001-78	R$	4.240,89	QUIROGRAFÁRIO
MARCOS ALBERTO VOLZ	754.654.000-30	R$	1.468,48	QUIROGRAFÁRIO
MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	03.995.515/0026-15	R$	157,90	QUIROGRAFÁRIO
MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	03.995.515/0026-15	R$	194,89	QUIROGRAFÁRIO

Processo 0002360-65.2020.8.27.2721, Evento 146, EDITAL2, Página 6

MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	03.995.515/0026-15	R$	303,05	QUIROGRAFÁRIO
MAURI PEREIRA DOS SANTOS	26.334.059/0001-00	R$	430,00	QUIROGRAFÁRIO
MAURI PEREIRA DOS SANTOS	26.334.059/0001-00	R$	370,00	QUIROGRAFÁRIO
MAURI PEREIRA DOS SANTOS	26.334.059/0001-00	R$	428,00	QUIROGRAFÁRIO
MAURI PEREIRA DOS SANTOS	26.334.059/0001-00	R$	430,00	QUIROGRAFÁRIO
MAURI PEREIRA DOS SANTOS	26.334.059/0001-00	R$	428,00	QUIROGRAFÁRIO
MAURI PEREIRA DOS SANTOS	26.334.059/0001-00	R$	370,00	QUIROGRAFÁRIO
MINERAX - MINERACAO XAMBIOA LTDA	08.886.407/0001-70	R$	77.855,80	QUIROGRAFÁRIO
MINISTERIO DA FAZENDA	00.394.460/0001-41	R$	5.102.305,65	QUIROGRAFÁRIO
NA FOMENTO - AUDAX NP FUNDO DE INV. FINANC	12.813.209/0001-53	R$	1.374.314,74	QUIROGRAFÁRIO
NACIONAL EDITORA E NEGOCIOS LTDA	04.216.206/0001-04	R$	3.000,00	QUIROGRAFÁRIO
OCTANTE SECURITIZADORA S.A	12.139.922/0001-63	R$	2.266.437,56	QUIROGRAFÁRIO
OLIVER COSSMET EIRELI	17.159.077/0001-01	R$	24.796,00	QUIROGRAFÁRIO
ORSEGUPS MONITORAMENTO ELETRONICA	08.491.597/0008-00	R$	1.219,71	QUIROGRAFÁRIO
OURO FINO QUIMICA LTDA.	09.100.671/0001-07	R$	80.733,33	QUIROGRAFÁRIO
PAULISTA FUNDO DE INVEST FOMENTO MERCANT	15.497.667/0001-19	R$	959.014,95	QUIROGRAFÁRIO
PAULO SEHN	700.432.990-91	R$	12.121,24	QUIROGRAFÁRIO
PAULO SEHN	700.432.990-91	R$	19.692,04	QUIROGRAFÁRIO
POSTO CASA TUA	34.309.267/0001-87	R$	1.495,75	QUIROGRAFÁRIO
POSTO CASA TUA	34.309.267/0001-87	R$	800,00	QUIROGRAFÁRIO
POSTO CASA TUA	34.309.267/0001-87	R$	1.307,50	QUIROGRAFÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI	02.070.548/0001-33	R$	14.021,11	QUIROGRAFÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ	06.158.455/0001-16	R$	1.568,85	QUIROGRAFÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS	24.851.511/0001-85	R$	135,10	QUIROGRAFÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO	04.144.168/0001-21	R$	2.049,30	QUIROGRAFÁRIO
PREMIER-FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITO	23.293.595/0001-16	R$	1.952.500,63	QUIROGRAFÁRIO
PRODUTECNICA NORDESTE COMERCIO DE INSUMO	10.211.971/0001-34	R$	527,00	QUIROGRAFÁRIO
PRODUTECNICA NORDESTE COMERCIO DE INSUMO	10.211.971/0001-34	R$	5.031,00	QUIROGRAFÁRIO
PROVISION - T & P CAPITAL E FOMENTO MERC	17.763.513/0001-57	R$	838.944,90	QUIROGRAFÁRIO
QUALYQUIMICA IND E COM DE PROD QUIMICOS	08.909.993/0001-20	R$	197.767,14	QUIROGRAFÁRIO
QUALYQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRO	08.909.993/0002-01	R$	10.291.260,00	QUIROGRAFÁRIO
QUARTETTO SUPERMERCADOS LTDA	02.397.343/0001-67	R$	302,07	QUIROGRAFÁRIO
R DE OLIVEIRA FALCO DESENVOLVIMENTO HUMA	34.753.158/0001-54	R$	10.500,00	QUIROGRAFÁRIO
RANDAL SERVIÇOS TECNICOS	18.033.627/0001-04	R$	650,00	QUIROGRAFÁRIO
RED - FUNDO FACTORING E FOMENTO COML S/A	67.915.785/0001-01	R$	419.297,76	QUIROGRAFÁRIO
REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM, PROMOCAO	37.381.902/0001-25	R$	945,97	QUIROGRAFÁRIO
REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM, PROMOCAO	37.381.902/0001-25	R$	945,97	QUIROGRAFÁRIO
REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM, PROMOCAO	37.381.902/0001-25	R$	945,97	QUIROGRAFÁRIO
REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM, PROMOCAO	37.381.902/0001-25	R$	945,97	QUIROGRAFÁRIO
RENATO FERREIRA DA SILVA 03906341313	24.004.321/0001-22	R$	433,61	QUIROGRAFÁRIO
RENATO FERREIRA DA SILVA 03906341313	24.004.321/0001-22	R$	433,61	QUIROGRAFÁRIO
RENATO FERREIRA DA SILVA 03906341313	24.004.321/0001-22	R$	433,62	QUIROGRAFÁRIO
REPRESENTAÇAO SANTOS E SANTOS LTDA ME	16.890.858/0001-09	R$	6.142,92	QUIROGRAFÁRIO
RHODES PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS S.A	26.285.512/0001-35	R$	58.600,02	QUIROGRAFÁRIO
RODOBENS VEICULOS COMERCIAIS CIRASA S.A.	59.970.624/0021-28	R$	2.250,00	QUIROGRAFÁRIO
RODOCERTA TRANSPORTES RODOVIÁRIO LTDA	19.525.330/0002-00	R$	11.010,23	QUIROGRAFÁRIO
ROTAM DO BRASIL AGROQUIMICA E PRODUTOS A	05.772.606/0001-69	R$	357.350,00	QUIROGRAFÁRIO
SABIA-FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS	29.957.532/0001-01	R$	1.526.299,74	QUIROGRAFÁRIO
SANCHES & SANCHES LTDA	13.324.981/0001-74	R$	3.130,55	QUIROGRAFÁRIO
SANCHES & SANCHES LTDA	13.324.981/0001-74	R$	216,01	QUIROGRAFÁRIO
SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCAN	25.053.083/0001-08	R$	14.191,41	QUIROGRAFÁRIO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA PARÁ	05.054.903/0001-79	R$	1.175,33	QUIROGRAFÁRIO
SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO	09.248.608/0001-04	R$	238,55	QUIROGRAFÁRIO
SEMENTES OESTE PAULISTA IMPORTADORA E EX	55.164.644/0001-07	R$	162.584,40	QUIROGRAFÁRIO
SIAGRI SISTEMA DE GESTÃO LTDA	02.435.301/0001-73	R$	42.473,27	QUIROGRAFÁRIO
SIFRA PLUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIRE	08.678.936/0001-88	R$	909.215,14	QUIROGRAFÁRIO
SIGMA CREDIT SECURITIZADORA S.A.	23.360.870/0001-77	R$	4.846.108,31	QUIROGRAFÁRIO
SIPCAM NICHINO BRASIL S.A.	23.361.306/0001-79	R$	49.999,96	QUIROGRAFÁRIO
SIPCAM NICHINO BRASIL S.A.	23.361.306/0001-79	R$	187.499,85	QUIROGRAFÁRIO
SIPCAM NICHINO BRASIL S.A.	23.361.306/0012-21	R$	717.239,63	QUIROGRAFÁRIO
SO BORRACHAS E BORRACHARIA	13.207.452/0001-90	R$	1.872,00	QUIROGRAFÁRIO
SOCINAL S.A.- FUNDO CREDITO, FINANCIAMEN	03.881.423/0001-56	R$	1.661.096,66	QUIROGRAFÁRIO
SOCINAL S.A.- FUNDO CREDITO, FINANCIAMEN	03.881.423/0001-56	R$	217.113,12	QUIROGRAFÁRIO
SONORA AUTO PEÇAS LTDA	25.047.119/0001-40	R$	1.740,00	QUIROGRAFÁRIO
SOTRAN S A LOGISTICA E TRANSPORTE	03.286.888/0033-46	R$	2.500,00	QUIROGRAFÁRIO
SOTRAN S A LOGISTICA E TRANSPORTE	03.286.888/0033-46	R$	3.900,00	QUIROGRAFÁRIO
SRM -FUNDO DE INVEST. EM DIREITOS CREDIT	14.051.028/0001-62	R$	4.210.357,87	QUIROGRAFÁRIO
SUL BRASIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIRE	23.956.882/0001-69	R$	906.248,89	QUIROGRAFÁRIO
TABELIONATO BERTOLDO MARTINS	02.739.738/0001-09	R$	4.086,00	QUIROGRAFÁRIO
TABELIONATO BERTOLDO MARTINS	02.739.738/0001-09	R$	5.994,00	QUIROGRAFÁRIO
TELEFONIA BRASIL S.A	02.558.157/0004-05	R$	11.668,27	QUIROGRAFÁRIO
TELEFONIA S.A	02.558.157/0018-00	R$	2.449,52	QUIROGRAFÁRIO
TELEMAR NORTE LESTE S/A	33.000.118/0011-40	R$	1.062,88	QUIROGRAFÁRIO
TICKET SOLUCOES HDFGT S/A	03.506.307/0001-57	R$	28.676,19	QUIROGRAFÁRIO
TICKET SOLUCOES HDFGT S/A	03.506.307/0001-57	R$	8.879,65	QUIROGRAFÁRIO
TICKET SOLUCOES HDFGT S/A	03.506.307/0001-57	R$	6.817,41	QUIROGRAFÁRIO
TICKET SOLUCOES HDFGT S/A	03.506.307/0001-57	R$	58,98	QUIROGRAFÁRIO
TOPO SISTEMAS COM DE SOFTWARE E HARDWARE	20.815.693/0001-88	R$	240,00	QUIROGRAFÁRIO
TOPO SISTEMAS COM DE SOFTWARE E HARDWARE	20.815.693/0001-88	R$	240,00	QUIROGRAFÁRIO
TOTAL BIOTECNOLOGIA INDUSTRIA E COMERCIO	07.483.401/0001-99	R$	22.620,00	QUIROGRAFÁRIO
TREZE CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA	20.735.706/0001-09	R$	27.966,45	QUIROGRAFÁRIO
TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA	00.604.122/0001-97	R$	16.561,59	QUIROGRAFÁRIO
UNIDAS LOCADORA DE VEICULO LTDA	01.079.210/0122-77	R$	23.530,21	QUIROGRAFÁRIO
UNIDAS LOCADORA DE VEICULOS LTDA	01.079.210/0001-80	R$	1.860,00	QUIROGRAFÁRIO
UNIDAS LOCADORA DE VEICULOS LTDA	01.079.210/0088-30	R$	15.570,70	QUIROGRAFÁRIO
UNIDAS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA	01.079.210/0098-02	R$	8.835,34	QUIROGRAFÁRIO
UNIDAS S.A	04.437.534/0001-30	R$	20.054,66	QUIROGRAFÁRIO
UON CONSULTORIA TECNICA LTDA	10.496.127/0001-05	R$	6.475,65	QUIROGRAFÁRIO
UON CONSULTORIA TECNICA LTDA	10.496.127/0001-05	R$	3.237,83	QUIROGRAFÁRIO
UPL DO BRASIL INDUSTRIA E COM. DE INS. A	02.974.733/0008-29	R$	376.500,00	QUIROGRAFÁRIO
UPL DO BRASIL S. A.	02.974.733/0009-00	R$	18.200,00	QUIROGRAFÁRIO
UPL DO BRASIL S. A.	02.974.733/0009-00	R$	27.300,00	QUIROGRAFÁRIO
UPL DO BRASIL S. A.	02.974.733/0009-00	R$	27.300,00	QUIROGRAFÁRIO
UPL DO BRASIL S. A.	02.974.733/0009-00	R$	27.300,00	QUIROGRAFÁRIO
VALDECIR SOUZA DE OLIVEIRA	600.745.159-34	R$	166.772,62	QUIROGRAFÁRIO
VERT CREDITOS LTDA	28.038.631/0001-19	R$	3.214.568,87	QUIROGRAFÁRIO
WALKER R C COSTA SEGURANCA DO TRABALHO	22.452.701/0001-02	R$	800,00	QUIROGRAFÁRIO
WALTER DE SOUZA OLIVEIRA	631.212.989-68	R$	50.000,00	QUIROGRAFÁRIO
WB SERVIÇOS TECNOLOGICOS EIRELI	22.076.369/0001-10	R$	1.368,70	QUIROGRAFÁRIO
WELLINGTON DO NASCIMENTO OLIVEIRA	11.683.921/0001-12	R$	8.519,00	QUIROGRAFÁRIO
WYARA DE OLIVEIRA MILHOMEM	22.660.886/0001-32	R$	4.713,07	QUIROGRAFÁRIO
WYARA DE OLIVEIRA MILHOMEM	22.660.886/0001-32	R$	2.436,72	QUIROGRAFÁRIO
SUBTOTAL		**R$**	**100.618.061,11**	

CREDORES – CLASSE IV – EPP/ME

CREDOR	CPF/CNPJ		VALOR	CLASSE
ARAGUAIA MOTORS COMERCIO DE VEICULOS E P	07.093.380/0001-03	R$	2.773,63	ME/ EPP
ARLINDO CARLOS VERA - EPP	06.701.742/0010-11	R$	300,00	ME/ EPP
CONSERV TRANSPORTES LTDA-ME	26.592.001/0001-66	R$	25.500,00	ME/ EPP
EDSON FERREIRA LEITE-ME	09.050.771/0001-68	R$	160,00	ME/ EPP
EXATA SOLUCOES EM IMPRESSOES EIRELI - ME	19.049.563/0001-00	R$	33,00	ME/ EPP
HOTEL CASTRO LTDA-EPP	05.787.670/0001-13	R$	450,00	ME/ EPP
JOELSON LUIS DELEVATTI EIRELI - ME	24.781.772/0001-76	R$	6.000,00	ME/ EPP
M&E CONTROLE DE PRAGAS EIRELI- EPP	16.697.867/0001-88	R$	300,00	ME/ EPP
MAV COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - ME	09.547.055/0006-03	R$	336,00	ME/ EPP
NORTESUL COMERCIAL AGRICOLA LTDA-ME	15.626.673/0001-29	R$	14.677,40	ME/ EPP
NORTESUL COMERCIAL AGRICOLA LTDA-ME	15.626.673/0001-29	R$	223.983,20	ME/ EPP
NORTESUL COMERCIAL AGRICOLA LTDA-ME	15.626.673/0001-29	R$	26.250,00	ME/ EPP
NORTESUL COMERCIAL AGRICOLA LTDA-ME	15.626.673/0001-29	R$	103.262,40	ME/ EPP
NORTESUL COMERCIAL AGRICOLA LTDA-ME	15.626.673/0001-29	R$	69.000,00	ME/ EPP
PAPELARIA MODERNA LTDA - EPP	07.410.578/0001-65	R$	527,00	ME/ EPP
PAPELARIA MODERNA LTDA - EPP	07.410.578/0001-65	R$	175,00	ME/ EPP
PAPELARIA MODERNA LTDA - EPP	07.410.578/0001-65	R$	85,00	ME/ EPP
PAPELARIA MODERNA LTDA - EPP	07.410.578/0001-65	R$	508,98	ME/ EPP
RAFAEL BRAUDES NAVES-ME	16.705.323/0001-10	R$	15.263,31	ME/ EPP
SILVA E ABREU LTDA ME	24.579.688/0001-74	R$	1.200,00	ME/ EPP
SOUZA & MANCIO LTDA - ME	10.516.643/0001-46	R$	5.871,45	ME/ EPP
VIDA & SANTOS LTDA - ME	10.779.409/0001-01	R$	600,00	ME/ EPP
VIDA & SANTOS LTDA - ME	10.779.409/0001-01	R$	600,00	ME/ EPP
WENDER MOREIRA DA SILVA - ME	02.858.189/0001-83	R$	150,00	ME/ EPP
WENDER MOREIRA DA SILVA - ME	02.858.189/0001-83	R$	4.142,50	ME/ EPP
SUBTOTAL		**R$**	**498.148,87**	

Guaraí, 24 de março de 2020. Documento eletrônico assinado por **MANUEL DE FARIA REIS NETO, Juiz de Direito**

Processo 0002360-65.2020.8.27.2721, Evento 146, EDITAL2, Página 7

PUBLICAÇÕES LEGAIS
EDIÇÃO 250 - PALMAS-TO - 20 A 26 DE ABRIL DE 2020

Poder Judiciário
JUSTIÇA ESTADUAL
Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
1ª Vara Cível de Araguaína

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 5001019-13.2010.8.27.2706/TO

AUTOR: BANCO BRADESCO S.A.
RÉU: TEREZA CRISTINA COSTA DE ALMEIDA
RÉU: MARCELO LOURENÇO DE ALMEIDA
RÉU: ARAGUAÍNA ESCOLA TÉCNICA PROFISSIONALIZANTE SS LTDA - ME

EDITAL Nº 138145

PRAZO DO EDITAL: **40 (QUARENTA) DIAS**

OBJETO: **CITAÇÃO**

A Excelentíssima Senhora Adalgiza Viana de Santana, Juíza de Direito da 1ª vara Cível desta Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital de citação virem, ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Escrivania da Primeira Vara Cível da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, se processam os **Autos n. 5001019-13.2010.827.2706 – AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL,** proposta por **BANCO BRADESCO S/A** em desfavor **ARAGUAÍNA ESCOLA TÉCNICA PROFISSIONALIZANTE SS LTDA - ME, MARCELO LOURENÇO DE ALMEIDA e TEREZA CRISTINA DE ALMEIDA,** sendo o presente para **CITAR** os executados **MARCELO LOURENÇO DE ALMEIDA, inscrito no CPF n. 917.339.606-00 e TEREZA CRISTINA DE ALMEIDA, inscrita no CPF n. 830.814.456-04, atualmente em lugar incerto e não sabido,** de todos os termos da exordial, bem como para efetuar o pagamento da dívida exequenda no valor correspondente ao principal atualizado, juros, custas e honorários advocatícios, no **prazo de 3 (três) dias**, sob pena de ser-lhe penhorados bens, quantos bastem à satisfação total do débito. Fica CIENTIFICADO que, querendo, poderá oferecer embargos no **prazo de 15 (quinze) dias**, cujo prazo iniciar-se-á com o decurso do prazo deste edital. Fica CIENTIFICADO ainda, que no prazo para embargos, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários de advogado, poderá o executado requerer seja admitido a pagar o restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, caso em que: **1** sendo a proposta deferida por este juízo, o exequente levantará a quantia depositada e serão suspensos os atos executivos, ficando o executado advertido de que, nesta hipótese, o não pagamento de qualquer das prestações implicará, de pleno direito, o vencimento das subsequentes e o prosseguimento do processo, com o imediato início dos atos executivos, imposta ao executado multa de 10% (dez por cento) sobre o valor das prestações não pagas e vedada a oposição de embargos; **2** sendo a proposta indeferida pelo juízo, seguir-se-ão os atos executivos, mantido o depósito. Em caso de pagamento, os honorários advocatícios serão fixados em 10% (dez por cento) sobre o valor do débito, **verba esta que será reduzida pela metade** em caso de pagamento integral no prazo de 03 (três) dias. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado 01 (uma) vez no Diário da Justiça e afixado no placar do Fórum local. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte (13/02/2020). Eu, João Batista Vaz Júnior, Técnico Judiciário, que digitei e subscrevi.

Documento eletrônico assinado por **ADALGIZA VIANA DE SANTANA**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico http://www.tjto.jus.br, mediante o preenchimento do código verificador **138145v3** e do código CRC **a8c12aab**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): ADALGIZA VIANA DE SANTANA
Data e Hora: 14/2/2020, às 9:59:16

Poder Judiciário
JUSTIÇA ESTADUAL
Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
2ª Vara Cível de Araguaína

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 5013032-73.2012.8.27.2706/TO

AUTOR: BANCO BRADESCO S.A.
RÉU: SUPERMERCADO MARANHENSE LTDA
RÉU: ESPÓLIO DE JOSIVALDO PAZ CIRQUEIRA

EDITAL Nº 308691

O Juízo da 2ª Vara Cível de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital de intimação, com prazo de 30 (trinta) dias, virem e dele conhecimento tiverem, que se processa por este Juízo da 2ª Vara Cível, o Cumprimento de Sentença, sob protocolo nº 5013032-73.2012.8.27.2706 e chave do processo nº 379065104014, ajuizada entre as partes acima nominadas, e que por este meio, **INTIME-SE** a parte requerida **ESPÓLIO DE JOSIVALDO PAZ CIRQUEIRA**, para efetuar o pagamento voluntário do débito no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no valor de R$ 63.837,65 (sessenta e três mil, oitocentos e trinta e sete reais e sessenta e cinco centavos), sob pena de o montante da condenação ser acrescido de multa no percentual de 10% (dez por cento) e honorários advocatícios arbitrados em igual patamar (10%), com a consequente expedição de mandado de penhora e avaliação (CPC, art. 513, § 2º, inciso IV c/c art. 523, §§ 1º e 3º). CIENTIFIQUE-A de que decorrido o prazo sem o pagamento voluntário do débito, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentar impugnação, independentemente de penhora ou nova intimação, sob pena de preclusão e demais consequências legais (CPC, art. 525, caput). Tudo em conformidade com respeitável despacho, constante no evento 103. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual será publicado no Diário da Justiça, em jornal de circulação local, além de ser afixado no placar do Fórum local. Ressalva-se que a publicação deste edital será feita apenas no órgão oficial quando a parte for beneficiária da gratuidade da justiça. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte. Eu, Jôsiléya Barbosa Sales, Técnica Judiciária, que conferi e digitei.

Documento eletrônico assinado por **LILIAN BESSA OLINTO, Juíza de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico http://www.tjto.jus.br, mediante o preenchimento do código verificador **308691v5** e do código CRC **4ba08d9a**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): LILIAN BESSA OLINTO
Data e Hora: 12/3/2020, às 9:21:43

5013032-73.2012.8.27.2706 **308691 .V5**

EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA

TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2020

acha-se aberta, no município de guaraí/to, licitação na modalidade de tomada de preços, do tipo menor preço global, para contratação de empresa especializada em construção civil, para execução de obra, referente pavimentação asfáltica em tsd e drenagem de ruas e avenidas do setor canaã, objeto do contrato de repasse n.º 868069/2018/mcidades/caixa, conforme projeto básico e demais anexos do edital. demais especificações encontram-se no Edital.
serão observados os seguintes horários e datas: início da sessão para o credenciamento: às 08 horas do dia 06/05/2020, na Sede Provisória da Prefeitura Municipal de Guaraí/TO, Sala de Licitações, situada à Av. bernardo sayão, s/n.º, setor aeroporto, guaraí/to (antigo fórum).
O Edital poderá ser retirado na Sala de Licitações no endereço mencionado, ou através do portal eletrônico www.guarai.to.gov.br, ou ainda requisitado pelo e-mail: licitacao@guarai.to.gov.br.

guaraí/to, 17 de abril de 2020.

Cleube Roza Lima
Presidente CPL

Processo 0002360-65.2020.8.27.2721, Evento 146, EDITAL2, Página 8

AGROPECUÁRIA BAIXO AMAZONAS S/A

Fazenda Taquary-Zona Rural- Ponte Alta do Tocantins(To) - 77.590-000 -CNPJ/MF Nº 04.851.523/0001-00 – NIRE: 173 0000075,2-JUCETINS

BALANÇO PATRIMONIAL
31 DE DEZEMBRO DE 2019

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Opinião: Examinamos as demonstrações contábeis da **Agropecuária Baixo Amazonas S/A** que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2019 e as respectivas demonstrações do resultado para o exercício findo nessa data, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **Agropecuária Baixo Amazonas S/A** em 31 de dezembro de 2019, o desempenho de suas operações para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação á **Agropecuária Baixo Amazonas S/A** de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Principais assuntos de auditoria:** Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. **Outros Assuntos:** - Após análise detida dos procedimentos de Auditoria, foi constatado que a entidade não efetuou o teste de recuperabilidade dos ativos (impairment), conforme determinado pela NBC´S TG 01 a 27. Com isso recomendamos que a entidade consiga no ano de 2020 executar tal procedimento, para evitar qualquer eventualmente problema havendo distorção no devido teste. **Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações contábeis:** A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Empresa ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Empresa são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da **Agropecuária Baixo Amazonas S/A.** Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas. Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público. Belém, 14 de abril de 2020. TADEU MANOEL RODRIGUES DE ARAÚJO - Contador CRC/PA 002671/O-3 - Auditor Independente CNAI Nº-171 - IBRACON Nº-3715 - CVM 4677

AGROPECUÁRIA BAIXO AMAZONAS S/A

Fazenda Taquary-Zona Rural- Ponte Alta do Tocantins(To) - 77.590-000 -CNPJ/MF Nº 04.851.523/0001-00 – NIRE: 173 0000075,2-JUCETINS

BALANÇO PATRIMONIAL
31 DE DEZEMBRO DE 2019

ATIVO	2.018	2.019	PASSIVO	2.018	2.019
CIRCULANTE	**932.689,35**	**929.807,36**	**CIRCULANTE**	**15.637,04**	**4.865,90**
DISPONIBILIDADES	3.858,33	976,34	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	3.879,45	4.764,17
REALIZÁVEIS(ESTOQUES)	928.831,02	928.831,02	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	11.757,59	101,73
NÃO CIRCULANTE	**24.800.212,34**	**4.509.850,20**	**NÃO CIRCULANTE**	**26.398.232,90**	**6.560.719,48**
REALIZÁVEIS	**20.956.050,60**	**0,00**	FUNDOS DE INVESTIMENTOS-DEBENTURES	23.360.549,60	3.229.028,43
VARIAÇÕES MONETÁRIAS-(debentures)	20.956.050,60	0,00	CONTAS A PAGAR	3.037.683,30	3.331.691,05
IMOBILIZADO	**194.589,92**	**182.381,21**	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**	**(680.968,25)**	**(1.125.927,82)**
BENS IMÓVEIS	2.108.545,93	2.108.545,93	CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	1.078.055,00	1.078.055,00
BENS MÓVEIS	993.250,32	993.250,32	RESERVAS DE CAPITAL	0,34	0,34
DEPRECIAÇÃO	(2.907.206,33)	(2.919.415,04)	**REULTADOS ACUMULADOS**	**(1.759.023,59)**	**(2.203.983,16)**
DIFERIDO	**3.649.571,82**	**4.327.468,99**	LUCROS ACUMULADOS	157.268,14	157.268,14
DESPESAS PRÉ-OPERACIONAIS	3.752.024,28	4.429.921,45	PREJUIZOS ACUMULADOS	(1.596.941,11)	(1.916.291,73)
AMORTIZAÇÃO	(102.452,46)	(102.452,46)	RESULTADO DO EXERCÍCIO	(319.350,62)	(444.959,57)
TOTAL ATIVO	**25.732.901,69**	**5.439.657,56**	**TOTAL PASSIVO**	**25.732.901,69**	**5.439.657,56**

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

HISTÓRICO	2.018	2.019
RECEITAS OPERACIONAIS	198.273,00	0,00
TRIBUTOS DIRETOS	(11.757,59)	0,00
RECEITAS LÍQUIDAS	**186.515,41**	**0,00**
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	(67.121,76)	0,00
LUCRO BRUTO	**119.393,65**	**0,00**
DESPESAS RURAIS	(27.317,83)	(7.051,23)
DESPESAS C/PESSOAL	(269.070,72)	(260.327,38)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(22.630,07)	(18.739,99)
DESPESAS C/DEPRECIAÇÃO	0,00	(12.208,71)
DESPESAS FINANCEIRAS	(332,00)	(146.632,26)
RECEITAS NÃO OPERACIONAL	10.000,00	0,00
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO:	**(319.350,62)**	**(444.959,57)**

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LIQUIDO

HISTÓRICO	CAPITAL REALIZADO	RESERVAS DE CAPITAL	LUCROS ACUMULADOS	PREJUIZOS ACUMULADOS	TOTAL
SALDOS INICIAIS	**1.078.055,00**	**0,34**	**157.268,14**	**(1.916.291,73)**	**(680.968,25)**
MOVIMENTO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	(444.959,57)	**(444.959,57)**
SALDOS FINAIS	**1.078.055,00**	**0,34**	**157.268,14**	**(2.361.251,30)**	**(1.125.927,82)**

NOTAS EXPLICATIVAS - **01)**- A empresa apresenta suas demonstrações financeiras na forma determinada pela lei 11.638/07, deixando de apresentar o demonstrativo de fluxo de caixa cf. artigo 176, parágrafo 6º ; **02)**- Os registros Contábeis foram feitos sob o regime de competência; **03)**- O imobilizado está demonstrado ao custo de aquisição e depreciado pelo método linear de acordo com a lei. **04)**- As contas do ativo diferido, foram mantidas até que a empresa conclua sua amortização, que acordo com a Lei 6404/76, no artigo 299-A. **05)**- O Passivo de longo prazo é composto de créditos de acionistas e de fundos de investimentos em debentures. **06)**- O Capital Social é representado por 1.026.037 ações Ordinárias Nominativas e 52.018ª ações Preferenciais Nominativas. A empresa está dispensada da publicação das demonstrações financeira de acordo com a Lei 6.404/76, artigo 294, II. **07**)- As demonstrações referentes ao exercício de 2018, são somente para efeito comparativos.

Ponte Alta do Tocantins/TO., 31 de Dezembro de 2019.

ANTONIO MACHADO FERNANDES - Diretor Presidente ***JUBÉ FELISBINO DE MENEZES - Contador - CRC-GO/TO - 7278***

AGROPECUÁRIA SÃO PEDRO S/A

Fazenda São Pedro - Zona Rural - Município de Paraná (To) - 77.360-000 -CNPJ/MF Nº 00.085.902/0001-78 – NIRE: 173 0000161 9 JUCETINS

BALANÇO PATRIMONIAL
31 DE DEZEMBRO DE 2019

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Opinião: Examinamos as demonstrações contábeis da **Agropecuária São Pedro S/A** que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2019 e as respectivas demonstrações do resultado, para o exercício findo nessa data, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **Agropecuária São Pedro S/A** em 31 de dezembro de 2019, o desempenho de suas operações para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação á **Agropecuária São Pedro S/A** de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Principais assuntos de auditoria:** Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. **Outros Assuntos:** - Após análise detida dos procedimentos de Auditoria, foi constatado que a entidade não efetuou o teste de recuperabilidade dos ativos (impairment), conforme determinado pela NBC´S TG 01 a 27. Com isso recomendamos que a entidade consiga no ano de 2020 executar tal procedimento, para evitar qualquer eventualmente problema havendo distorção no devido teste. **Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações contábeis:** A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Empresa ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Empresa são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da **Agropecuária São Pedro S/A.** Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas. Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público. Belém, 13 de abril de 2020. - TADEU MANOEL RODRIGUES DE ARAÚJO - Contador CRC/PA 002671/O-3 - Auditor Independente CNAI Nº-171 - IBRACON Nº-3715 - CVM 4677

AGROPECUÁRIA SÃO PEDRO S/A

Fazenda São Pedro - Zona Rural - Município de Paraná (To) - 77.360-000 -CNPJ/MF Nº 00.085.902/0001-78 – NIRE: 173 0000161 9 JUCETINS

BALANÇO PATRIMONIAL
31 DE DEZEMBRO DE 2019

ATIVO	2.018	2.019	PASSIVO	2.018	2.019
CIRCULANTE	**914.853,62**	**1.139.467,02**	**CIRCULANTE**	**3.057,18**	**9.170,10**
DISPONIBILIDADES	26.283,01	178.277,09	OBROGAÇÕES SOCIAIS	1.287,25	1.144,28
REALIZÁVEIS	888.570,61	961.189,93	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	1.769,93	8.025,82
NÃO CIRCULANTE	**39.709.923,78**	**43.312.680,94**	**NÃO CIRCULANTE**	**40.512.063,77**	**44.143.033,66**
DIREITOS REALIZÁVEIS	**33.894.064,77**	**37.525.034,66**	FUNDOS DE INVESTIMENTOS	38.055.063,77	41.686.033,66
DESPESAS A APROPRIAR	33.894.064,77	37.525.034,66	CONTAS A PAGAR	2.457.000,00	2.457.000,00
IMOBILIZADO	**243.375,28**	**215.162,55**	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**	**109.656,45**	**299.944,20**
BENS IMÓVEIS	3.380.895,87	3.380.895,87	**CAPITAL**	**1.887.894,00**	**1.887.894,00**
BENS MÓVEIS	1.662.655,82	1.662.655,82	**CAPITAL SOCIAL**	**1.887.894,00**	**1.887.894,00**
DEPRECIAÇÃO	(4.800.176,41)	(4.828.389,14)	CAPITAL INTEGRALIZADO	1.887.894,00	1.887.894,00
DIFERIDO	**5.572.483,73**	**5.572.483,73**	**REULTADOS ACUMULADOS**	**(1.778.237,55)**	**(1.587.949,80)**
DEFIFIT DE IMPLANTAÇÃO	738.860,69	738.860,69	LUCROS ACUMULADOS	21.668,29	21.668,29
DESPESAS PRÉ-OPERACIONAIS	260.649,94	260.649,94	PREJUIZOS ACUMULADOS	(1.619.594,88)	(1.799.905,84)
OUTRAS DESPESAS	4.572.973,10	4.572.973,10	RESULTADO DO EXERCÍCIO	(180.310,96)	190.287,75
TOTAL ATIVO	**40.624.777,40**	**44.452.147,96**	**TOTAL PASSIVO**	**40.624.777,40**	**44.452.147,96**

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

HISTÓRICO	2.018	2.019
RECEITAS OPERACIONAIS	263.226,00	792.503,00
TRIBUTOS DIRETOS	(15.157,10)	(46.995,43)
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	**248.068,90**	**745.507,57**
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	(111.506,76)	(247.380,68)
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	**136.562,14**	**498.126,89**
DESPESAS RURAIS	(164.709,84)	(143.830,36)
DESPESAS C/PESSOAL	(29.326,21)	(100.072,14)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(92.693,22)	(35.074,91)
ENCARGOS DE DEPRECIAÇÃO	(28.212,73)	(28.212,73)
DESPESAS FINANCEIRAS	(1.931,10)	(649,00)
SOMA DESPESAS	**(316.873,10)**	**(307.839,14)**
RESULTADO OPERACIONAL:	**(180.310,96)**	**190.287,75**
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO:	**(180.310,96)**	**190.287,75**

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LIQUIDO DO EXERCICIO

HISTÓRICO	CAPITAL REALIZADO	RESERVAS DE CAPITAL	LUCROS ACUMULADOS	PREJUIZOS ACUMULADOS	TOTAL
SALDOS INICIAIS	**1.887.894,00**	**0,00**	**21.668,29**	**(1.799.905,84)**	**109.656,45**
VARIAÇÃO DO EXERCICIO	0,00	0,00	0,00	190.287,75	**190.287,75**
SALDOS FINAIS	**1.887.894,00**	**-**	**21.668,29**	**(1.609.618,09)**	**299.944,20**

NOTAS EXPLICATIVAS - **01)**- A empresa apresenta suas demonstraçoes financeiras na forma determinada pela lei 11.638/07, deixando de apresentar o demonstrativo de fluxo de caixa cf. artigo 176, parágrafo 6º ; **02)**- Os registros Contábeis foram feitos sob o regime de competencia; **03)**- O imobilizado está demonstrado ao custo de aquisição e depreciado pelo método linear de acordo com a lei. **04)**- As contas do ativo diferido, foram mantidas até que a empresa conclua sua mortização, que acordo com a Lei 6404/76, no artigo 299-A. **05)**- O Passsivo de longo prazo é composto de créditos de acionistas fundos de investimentos em debentures. **06)**- O Capital Social é representado por 1.721.498 Ações Ordinárias Nominativas e 166.396 Ações Preferenciais Nominativas. **07)** A empresa está dispensada da publicação das demonstrações financeira de acordo com a Lei 6.404/76, artigo 294, II. **08)**-As demonstrações referentes ao exercício de 2018, são somente para efeito comparativos.

Paraná (To); 31 de Dezembro de 2019.

ANTONIO MACHADO FERNANDES - Diretor Presidente **JUBÉ FELISBINO DE MENEZES - Contador - CRC-GO/TO - 7278**

Processo 0002360-65.2020.8.27.2721, Evento 146, EDITAL2, Página 9

CIA. AGRÍCOLA E PECUÁRIA UIRAPURÚ

Fazenda Guaribas - Zona Rural - Mun. Paraíso do Tocantins (To) - 77.600-000 - CNPJ/MF - 05.410.469/0001-12 - NIRE.: 173.0000.088-4

BALANÇO PATRIMONIAL
31 DE DEZEMBRO DE 2019

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Opinião - Examinamos as demonstrações contábeis da **CIA Agrícola e Pecuária Uirapuru** que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2019 e as respectivas demonstrações do resultado, para o exercício findo nessa data, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **CIA Agrícola e Pecuária Uirapuru** em 31 de dezembro de 2019, o desempenho de suas operações para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião -** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação á **CIA Agrícola e Pecuária Uirapuru** de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Principais assuntos de auditoria -** Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. **Outros Assuntos -** Após análise detida dos procedimentos de Auditoria, foi constatado que a entidade não efetuou o teste de recuperabilidade dos ativos (impairment), conforme determinado pela NBC´S TG 01 a 27. Com isso recomendamos que a entidade consiga no ano de 2020 executar tal procedimento, para evitar qualquer eventualmente problema havendo distorção no devido teste. **Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações contábeis -** A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Empresa ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Empresa são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis -** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da **CIA Agrícola e Pecuária Uirapuru.** Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas. Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público. Belém, 08 de abril de 2020. - TADEU MANOEL RODRIGUES DE ARAÚJO - Contador CRC/PA 002671/O-3 - Auditor Independente CNAI Nº-171 - IBRACON Nº-3715 - CVM 4677

CIA. AGRÍCOLA E PECUÁRIA UIRAPURÚ

Fazenda Guaribas - Zona Rural - Mun. Paraíso do Tocantins (To) - 77.600-000 - CNPJ/MF - 05.410.469/0001-12 - NIRE.: 173.0000.088-4

BALANÇO PATRIMONIAL
31 DE DEZEMBRO DE 2019

ATIVO	2.018	2.019	PASSIVO	2.018	2.019
CIRCULANTE	**561.969,00**	**556.203,39**	**CIRCULANTE**	**5.369,32**	**9.696,14**
DISPONIBILIDADES	7.936,91	163.052,89	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	2.199,66	2.366,70
ESTOQUE BOVINOS	554.032,09	393.150,50	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	3.169,66	7.329,44
NÃO CIRCULANTE	**25.039.251,15**	**27.350.909,16**	**NÃO CIRCULANTE**	**25.057.928,03**	**27.109.303,00**
DIREITOS REALIZÁVEIS	**19.696.928,03**	**22.070.303,00**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**	**25.057.928,03**	**27.109.303,00**
DESPESAS A APROPRIAR	19.696.928,03	22.070.303,00	FINAM-FUNDO DE INVESTIMENTOS	2.700.000,00	2.700.000,00
IMOBILIZADO	**261.346,83**	**199.629,87**	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA FINAM	19.696.928,03	22.070.303,00
BENS IMÓVEIS	2.310.983,48	2.310.983,48	CRÉDITOS DE ACIONISTAS	2.661.000,00	2.339.000,00
BENS MÓVEIS	2.319.513,27	2.319.513,27	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**	**537.922,80**	**788.113,41**
DEPRECIAÇÃO	(4.369.149,92)	(4.430.866,88)	CAPITAL INTEGRALIZADO	2.059.257,00	2.059.257,00
DIFERIDO	**5.080.976,29**	**5.080.976,29**	RESERVAS DE CAPITAL	9,10	9,10
DESPESAS PRE-OPERACIONAIS	551.753,98	551.753,98	**RESULTADOS ACUMULADOS**	**(1.521.343,30)**	**(1.271.152,69)**
OUTRAS DESPESAS	4.556.810,01	4.556.810,01	LUCROS ACUMULADOS	17.400,88	17.400,88
AMORTIZAÇÃO	(27.587,70)	(27.587,70)	PREJUIZOS ACUMULADOS	(1.425.865,62)	(1.538.744,18)
**********			RESULTADO DO EXERCÍCIO	(112.878,56)	250.190,61
TOTAL ATIVO	**25.601.220,15**	**27.907.112,55**	**TOTAL PASSIVO**	**25.601.220,15**	**27.907.112,55**

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

HISTÓRICO	2.018	2.019
RECEITAS OPERACIONAIS	139.020,00	718.450,00
TRIBUTOS DIRETOS	(8.243,89)	(42.604,09)
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA:.	**130.776,11**	**675.845,91**
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	(8.643,20)	(160.881,59)
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO:.	**122.132,91**	**514.964,32**
DESPESAS RURAIS	(20.207,29)	(14.639,37)
DESPESAS C/PESSOAL	(223.115,99)	(184.976,61)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(23.282,77)	(20.815,77)
DESPESAS C/DEPRECIAÇÃO	32.198,98	(61.716,96)
DESPESAS FINANCEIRAS	(604,40)	(625,00)
SOMA DESPESAS GERAIS	**(235.011,47)**	**(282.773,71)**
RECEITAS NÃO OPERACIONAL	0,00	18.000,00
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO:	**(112.878,56)**	**250.190,61**

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LIQUIDO DO EXERCICIO

HISTÓRICO	CAPITAL REALIZADO	RESERVAS DE CAPITAL	LUCROS ACUMULADOS	PREJUIZOS ACUMULADOS	TOTAL
SALDOS INICIAIS	**2.059.257,00**	**9,10**	**17.400,88**	**(1.538.744,18)**	**537.922,80**
VARIAÇÃO DO EXERCICIO	0,00	0,00	0,00	250.190,61	**250.190,61**
SALDOS FINAIS	**2.059.257,00**	**9,10**	**17.400,88**	**(1.288.553,57)**	**788.113,41**

NOTAS EXPLICATIVAS - **01)**- A empresa apresenta suas demonstraçoes financeiras na forma determinada pela lei 11.638/07, deixando de apresentar o demonstrativo de fluxo de caixa cf. artigo 176, parágrafo 6º ; **02)**- Os registros Contábeis foram feitos sob o regime de competencia; **03)**- O imobilizado está demonstrado ao custo de aquisição e depreciado pelo método linear de acordo com a lei. **04)**- As contas do ativo diferido, foram mantidas até que a empresa conclua sua mortização, que acordo com a Lei 6404/76, no artigo 299-A. **05)**- O Passsivo de longo prazo é composto de créditos de acionistas fundos de investimentos em debentures. **06)**- A empresa está dispensada de apresentar o Parecer de Auditoria, de acordo com o art. 21, parágrafo 1º, II, da Lei 8167/91. **07)**- O Capital Social é representado por 1.735.741 Ações Ordinárias Nominativas e 323.516 Ações Preferenciais Nominativas. **08)** A empresa está dispensada da publicação das demonstrações financeira de acordo com a Lei 6.404/76, artigo 294, II. **08)**-As demonstrações referentes ao exercício de 2018, são somente para efeito comparativos.

Paraíso do Tocantins (To); 31 de Dezembro de 2019

ANTONIO MACHADO FERNANDES - Diretor Presidente — JUBÉ FELISBINO DE MENEZES - Contador - CRC-GO/TO - 7278

INGÁ AGRO-FLORESTAL S/A

Fazenda Barreiro Branco - Zona Rural - Município de Paraíso do Tocantins (To) - 77.600-000 - CNPJ/MF - 04.726.386/0001-74 - NIRE.: 173.0000.089-2

BALANÇO PATRIMONIAL
31 DE DEZEMBRO DE 2019

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Opinião - Examinamos as demonstrações contábeis da **INGA Agro-Florestal S/A** que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2019 e as respectivas demonstrações do resultado para o exercício findo nessa data, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **INGA Agro-Florestal S/A** em 31 de dezembro de 2019, o desempenho de suas operações para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião -** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação á **INGA Agro-Florestal S/A** de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Principais assuntos de auditoria -** Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. **Outros Assuntos -** - Após análise detida dos procedimentos de Auditoria, foi constatado que a entidade não efetuou o teste de recuperabilidade dos ativos (impairment), conforme determinado pela NBC´S TG 01 a 27. Com isso recomendamos que a entidade consiga no ano de 2020 executar tal procedimento, para evitar qualquer eventualmente problema havendo distorção no devido teste. **Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações contábeis -** A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Empresa ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Empresa são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis -** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da **INGA Agro-Florestal S/A.** Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas. Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público. Belém, 06 de abril de 2020. - TADEU MANOEL RODRIGUES DE ARAÚJO - Contador CRC/PA 002671/O-3 Auditor Independente CNAI Nº-171 - IBRACON Nº-3715 - CVM 4677

INGÁ AGRO-FLORESTAL S/A

Fazenda Barreiro Branco - Zona Rural - Município de Paraíso do Tocantins (To) - 77.600-000 - CNPJ/MF - 04.726.386/0001-74 - NIRE.: 173.0000.089-2

BALANÇO PATRIMONIAL
31 DE DEZEMBRO DE 2019

ATIVO	2.018	2.019	PASSIVO	2.018	2.019
CIRCULANTE	**2.189.804,02**	**6.867.883,11**	**CIRCULANTE**	**28.457,31**	**0,00**
DISPONIBILIDADES	1.268,01	185.615,60	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	569,55	0,00
REALIZÁVEIS	2.188.536,01	6.682.267,51	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	27.887,76	0,00
NÃO CIRCULANTE	**127.110,30**	**115.179,98**	**NÃO CIRCULANTE**	**3.774.000,00**	**8.279.067,28**
IMOBILIZADO	**127.110,30**	**115.179,98**	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	3.774.000,00	8.279.067,28
BENS IMÓVEIS	3.296.179,36	3.296.179,36	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**	**(1.485.542,99)**	**(1.296.004,19)**
BENS MÓVEIS	702.231,29	702.231,29	**CAPITAL E RESERVAS**	**5.948.151,25**	**5.948.151,25**
SEMOVENTES	642.380,00	642.380,00	CAPITAL INTEGRALIZADO	5.948.151,25	5.948.151,25
DEPRECIAÇÃO	(4.513.680,35)	(4.525.610,67)	**RESULTADOS ACUMULADOS**	**(7.433.694,24)**	**(7.244.155,44)**
**********	**********	**********	LUCROS ACUMULADOS	8.127,59	158.845,87
**********	**********	**********	PREJUIZOS ACUMULADOS	(7.592.540,11)	(7.592.540,11)
**********	**********	**********	RESULTADO DO EXERCÍCIO	150.718,28	189.538,80
TOTAL ATIVO	**2.316.914,32**	**6.983.063,09**	**TOTAL PASSIVO**	**2.316.914,32**	**6.983.063,09**

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

HISTÓRICO	2.018	2.019
RECEITAS OPERACIONAIS	583.542,00	585.144,00
TRIBUTOS DIRETOS	(39.559,78)	(34.699,04)
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	**543.982,22**	**550.444,96**
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	(183.145,98)	(152.662,50)
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO:	**360.836,24**	**397.782,46**
DESPESAS RURAIS	(42.612,64)	(1.295,80)
DESPESAS C/PESSOAL	(108.995,31)	(33.263,48)
DESPESAS DE ADMINISTRAÇÃO	(38.345,69)	(161.192,56)
DESPESAS DEPRECIAÇÃO	(17.123,53)	(11.930,32)
DESPESAS/RECEITAS FINANCEIRAS	(3.040,79)	(561,50)
SOMA DESPESAS GERAIS	**(210.117,96)**	**(208.243,66)**
RESULTADO OPERACIONAL:	**150.718,28**	**189.538,80**
RESULTADO LÍQUIDO:	**150.718,28**	**189.538,80**

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LIQUIDO DO EXERCICIO

HISTÓRICO	CAPITAL REALIZADO	RESERVAS DE CAPITAL	LUCROS ACUMULADOS	PREJUIZOS ACUMULADOS	TOTAL
SALDO INICIAL	**5.948.151,25**	**0,00**	**8.127,59**	**(7.441.821,83)**	**(1.485.542,99)**
VARIAÇÃO NO PERIODO	0,00	0,00	0,00	189.538,80	189.538,80
SALDO FINAL	**5.948.151,25**	**0,00**	**8.127,59**	**(7.252.283,03)**	**(1.296.004,19)**

NOTAS EXPLICATIVAS - **01)**- A empresa apresenta suas demonstraçoes financeiras na forma determinada pela lei 11.638/07, deixando de apresentar o demonstrativo de fluxo de caixa cf. artigo 176, parágrafo 6º ; **02)**- Os registros Contábeis foram feitos sob o regime de competencia; **03)**- O imobilizado está demonstrado ao custo de aquisição e depreciado pelo método linear de acordo com a lei. **04)**- O Passsivo de longo prazo é composto de créditos de acionistas. **05)-** O saldo de prejuízo acumulado é de R$ 7.592.540,11, composto dos resultados a partir do exercicio de 1980. **06)**- O Capital Social é representado por 2.046.071 Ações Ordinárias Nominativas e 3.902.080 Ações Preferenciais Nominativas. **07) -** A empresa está dispensada da publicação das demonstrações financeira de acordo com a Lei 6.404/76, artigo 294, II. **08)**-As demonstrações referentes ao exercício de 2018, são somente para efeito comparativos.

Paraíso do Tocantins (To); 31 de Dezembro de 2019.

ANTONIO MACHADO FERNANDES - Diretor Presidente — JUBÉ FELISBINO DE MENEZES - Contador - CRC-GO/TO - 7278

Processo 0002360-65.2020.8.27.2721, Evento 146, EDITAL2, Página 10

MCM-AGROPECUÁRIA S/A

Fazenda São Jorge da Buritirama - Zona Rural - Município de Paraíso do Tocantins (To) - 77.600-000 - CNPJ/MF - 38.143.830/0001-40

BALANÇO PATRIMONIAL
31 DE DEZEMBRO DE 2019

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Opinião - Examinamos as demonstrações contábeis da **MCM - Agropecuária S/A** que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2019 e as respectivas demonstrações do resultado para o exercício findo nessa data, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **MCM - Agropecuária S/A** em 31 de dezembro de 2019, o desempenho de suas operações para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião -** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação á **MCM - Agropecuária S/A** de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Principais assuntos de auditoria -** Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. **Outros Assuntos -** Após análise detida dos procedimentos de Auditoria, foi constatado que a entidade não efetuou o teste de recuperabilidade dos ativos (impairment), conforme determinado pela NBC´S TG 01 a 27. Com isso recomendamos que a entidade consiga no ano de 2020 executar tal procedimento, para evitar qualquer eventualmente problema havendo distorção no devido teste. **Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações contábeis -** A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Empresa ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Empresa são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis -** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da **MCM - Agropecuária S/A.** Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas. Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público. Belém, 07 de abril de 2020. - TADEU MANOEL RODRIGUES DE ARAÚJO - Contador CRC/PA 002671/O-3 - Auditor Independente CNAI Nº-171 - IBRACON Nº-3715 - CVM 4677

MCM-AGROPECUÁRIA S/A

Fazenda São Jorge da Buritirama - Zona Rural - Município de Paraíso do Tocantins (To) - 77.600-000 - CNPJ/MF - 38.143.830/0001-40

BALANÇO PATRIMONIAL
31 DE DEZEMBRO DE 2019

ATIVO	2.018	2.019	PASSIVO	2.018	2.019
CIRCULANTE	**8.880,97**	**3.088.313,97**	**CIRCULANTE**	**340,50**	**0,00**
BENS NUMERÁRIOS	8.880,97	195.922,97	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	340,50	0,00
REALIZÁVEIS	0,00	2.892.391,00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	0,00	0,00
NÃO CIRCULANTE	**429.161,94**	**426.234,89**	**NÃO CIRCULANTE**	**57.000,00**	**2.557.000,00**
IMOBILIZADO	**90.796,01**	**87.868,96**	**CONTAS A PAGAR**	**57.000,00**	**2.557.000,00**
BENS IMÓVEIS	1.497.212,40	1.497.212,40	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	57.000,00	2.557.000,00
BENS MÓVEIS	778.213,79	698.213,79	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**	**380.702,41**	**957.548,86**
CORREÇÃO MONETARIA	87.931,72	87.931,72	**CAPITAL SOCIAL**	**2.576.355,00**	**2.576.355,00**
DEPRECIAÇÃO	(2.272.561,90)	(2.195.488,95)	AÇÕES ORDINÁRIAS	1.532.475,00	1.532.475,00
DIFERIDO	**338.365,93**	**338.365,93**	AÇÕES PREFERENCIAIS	1.043.880,00	1.043.880,00
DESPESAS PRE-OPERACIONAIS	301.236,71	301.236,71	**RESULTADOS ACUMULADOS**	**(2.195.652,59)**	**(1.618.806,14)**
OUTRAS DESPESAS	1.432.089,10	1.432.089,10	PREJUIZO ACUMULADO	(2.302.389,09)	(2.195.652,59)
AMORTIZAÇÃO	(1.394.959,88)	(1.394.959,88)	RESULTADO DO EXERCÍCIO	106.736,50	576.846,45
TOTAL ATIVO	**438.042,91**	**3.514.548,86**	**TOTAL PASSIVO**	**438.042,91**	**3.514.548,86**

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

HISTÓRICO	2.018	2.019
RECEITAS OPERACIONAIS	264.115,00	667.391,00
TRIBUTOS DIRETOS	(15.662,02)	(39.576,28)
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	**248.452,98**	**627.814,72**
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	(93.058,03)	0,00
LUCRO BRUTO	**155.394,95**	**627.814,72**
DESPESAS RURAIS	(3.035,42)	(1.629,00)
DESPESAS C/PESSOAL E ENCARGOS	(43.868,55)	(11.394,01)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(10.539,87)	(84.512,21)
DESPESAS C/DEPRECIAÇÃO	12.072,95	(2.927,05)
DESPESAS/RECEITAS FINANCEIRAS	(3.287,56)	(506,00)
SOMA DESPESAS GERAIS	**(48.658,45)**	**(100.968,27)**
RESULTADOS NÃO OPERACIONAL	0,00	50.000,00
RESULTADO OPERACIONAL:.....	**106.736,50**	**576.846,45**
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO:	**106.736,50**	**576.846,45**

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LIQUIDO DO EXERCICIO

HISTÓRICO	CAPITAL SOCIAL	LUCROS ACUMULADOS	PREJUIZOS ACUMULADOS	TOTAL
SALDOS INICIAIS	**2.576.355,00**	**0,00**	**(2.195.652,59)**	**380.702,41**
RESULTADOS DO EXERCICIO	0,00	576.846,45	0,00	**576.846,45**
SALDOS FINAIS	**2.576.355,00**	**576.846,45**	**(2.195.652,59)**	**957.548,86**

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS E PREJUIZOS ACUMULADOS DO EXERCÍCIO

HISTÓRICO	2.019
SALDO EXERCICIO ANTERIOR	(2.195.652,59)
RESULTADO DO EXERCICIO (LUCRO)	576.846,45
SALDO NO FINAL DO EXERCÍCIO	**(1.618.806,14)**

NOTAS EXPLICATIVAS - 01)- A empresa apresenta suas demonstraçoes financeiras na forma determinada pela lei 11.638/07, deixando de apresentar o demonstrativo de fluxo de caixa cf. artigo 176, parágrafo 6º ; 02)- Os registros Contábeis forma feitos sob o regime de competencia; 03)- O imobilizado está demonstrado ao custo de aquisição e depreciado pelo método linear de acordo com a lei. 04)- As demonstrações referentes ao exercício de 2018, são somente para efeito comparativos.

Paraíso do Tocantins (To); 31 de Dezembro de 2019.

ANTONIO MACHADO FERNANDES - Diretor Presidente **JUBÉ FELISBINO DE MENEZES - Contador - CRC-GO/TO - 7278**

prefeitura municipal de lagoa da confusão-to
fundo municipal de assistência social

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020

a prefeitura municipal de lagoa da confusão-to, torna público que irá realizar licitação tipo menor peço por global, visando a contratação de empresa, especializadas em assessoria, consultorias técnicas, auditoria financeira tributaria, suporte ao fiscal de tributos, no processo de fiscalização e lançamento do credito tributário do ITR e malha fiscal, no município de lagoa da confusão – TO, de acordo com as condições constantes no Edital do pregão presencial nº 012/2020. abertura: 30 de abril de 2020, às 08:00 H. LEGISLAÇÃO: Leis nºs 10.520, de 2002 e 8.666, de 1993 e atualizações. o edital e anexos poderão ser retirados junto ao pregoeiro da prefeitura municipal de lagoa da confusão, na rua firmino lacerda nº 25, centro, Lagoa da Confusão-TO. Maiores informações pelo telefone (63) 3364-1623.

DáCIO NARDEL DOS SANTOS BARBOSA
Pregoeiro Oficial

prefeitura municipal de lagoa da confusão-to

PREGÃO PRESENCIAL
para registro de preços nº 013/2020

a prefeitura municipal de lagoa da confusão-to, torna público que irá realizar licitação tipo menor peço por item, visando o registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para atender as demandas da administração, secretarias e fundos que compÕe a estrutura de gestão municipal, conforme discriminaçÕes constantes no edital do pregão presencial nº 013/2020. abertura: 05 de maio de 2020, às 08:00 h. LEGISLAÇÃO: Leis nºs 10.520, de 2002 e 8.666, de 1993 e atualizações. o edital e anexos poderão ser retirados junto ao pregoeiro da prefeitura municipal de lagoa da confusão, na rua firmino lacerda nº 25, centro, lagoa da confusão-to.

DACIO NARDEL DOS SANTOS BARBOSA
Pregoeiro Oficial

prefeitura municipal de lagoa da confusão-to

PREGÃO PRESENCIAL
para registro de preços nº 014/2020

a prefeitura municipal de lagoa da confusão-to, torna público que irá realizar licitação tipo menor peço por item, visando o registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis e materiais de limpeza para atender as demandas da administração, secretarias e fundos que compÕe a estrutura de gestão municipal, conforme discriminaçÕes constantes no edital do pregão presencial nº 014/2020. abertura: 07 de maio de 2020, às 08:00 h. legislação: leis nºs 10.520, de 2002 e 8.666, de 1993 e atualizações. O Edital e Anexos poderão ser retirados junto ao pregoeiro da prefeitura municipal de lagoa da confusão, na rua firmino lacerda nº 25, centro, lagoa da confusão-to.

DACIO NARDEL DOS SANTOS BARBOSA
Pregoeiro Oficial

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

ACJ Construções e Incorporações S/A, inscrita no CNPJ nº 00.148.049/0001-96, com sede no brasil xxi - shs quadra 06 bloco c salas 402 a 408 - cep: 70322915 - asa sul - brasília - df , proprietário do loteamento arso, situado em palmas t ocantins, em cumprimento do artigo 32 da Lei nº 6.766, de 19 de Dezembro de 1979, vem através da presente, Notificar o(s) promitente(s) comprador(es) abaixo relacionado(s) a vir quitar os débitos em atraso, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de rescisão dos respectivos contratos de compromisso de compra e venda firmados entre as partes, sem mais avisos ou notificações nos termos da legislação pertinente.

NOME	CONTRATO	QUADRA	LOTE
fabiano pio da silva	29.797	qi 25	06

ATA, BALANÇO E EDITAL É NA

FOLHA CAPITAL

LIGUE AGORA (63) 3225-3780 / 98456-6520

Processo 0002360-65.2020.8.27.2721, Evento 146, EDITAL2, Página 11

PUBLICAÇÕES LEGAIS
EDIÇÃO 250 - PALMAS-TO - 20 A 26 DE ABRIL DE 2020

Poder Judiciário
JUSTIÇA ESTADUAL
Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
3ª Vara Cível de Araguaína

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 0012899-48.2014.8.27.2706/TO

AUTOR: BANCO BRADESCO S.A.
RÉU: ALBERTO MAC DOWELL DE FIGUEIREDO

EDITAL Nº 357300

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Doutor **ALVARO NASCIMENTO CUNHA**, MM. Juiz de Direito da **3ª Vara Cível** da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc...

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania da 3ª Vara Cível, se processam a ação **Execução de Título Extrajudicial** nº **0012899-48.2014.8.27.2706**, , Chave nº **139138893414**proposta por **BANCO BRADESCO S.A.** em desfavor de **ALBERTO MAC DOWELL DE FIGUEIREDO**, sendo o presente para **CITAR** o executado **ALBERTO MAC DOWELL DE FIGUEIREDO,** brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 580.753.808-00, atualmente em lugar incerto ou não sabido, para no prazo de três (03) dias, **PAGAR** divida exequenda no valor de **R$ 75.836,33 (setenta e cinco mil oitocentos e trinta e seis reais e trinta e três centavos),** acrescido de juros, custas e honorários advocatícios, estes fixados em 10%(dez por cento) sobre o valor do débito, verba esta que será reduzida pela metade em caso de pagamento integral no prazo de três (03) dias, sob pena de penhora. 2º) **INTIMAR** a mesma para, querendo, oferecer EMBARGOS no prazo de 15(quinze) dias. 3º) **CIENTIFICAR,** (o) a executado(a) de que: a) Em caso de integral pagamento no prazo de 03 (três) dias, a verba honorária será reduzida pela metade; b) No prazo para embargos, poderá requerer o pagamento de 70% do débito em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros até 1% (um por cento), se reconhecer a dívida do exeqüente e comprovar o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, mais custas e honorários de advogado (CPC, artigo 745-A), caso em que: 1- sendo a proposta deferida por este juízo, o exeqüente levantará a quantia depositada e serão suspensos os atos executivos, ficando o(a) executando(a) advertido de que, nesta hipótese o não pagamento de qualquer das prestações implicará, de pleno direito, o vencimento das subseqüentes e prosseguimento do processo, com imediato inicio dos atos executivos, imposta ao executado multa de 10%(dez por cento) sobre o valor das prestações não pagas e vedada a oposição de embargos; 2- sendo a proposta indeferida pelo juízo, seguir-se-ão os atos executivos, mantido o depósito. Tudo de conformidade com o respeitável despacho a seguir transcrito: **"Conforme consta no evento 94, todas as ferramentas de buscas, disponíveis ao judiciário foram usadas. Sendo assim, determino a citação por edital. Prazo 15 dias".**

ADVERTÊNCIA: Em caso de revelia será nomeado curador especial. (Art.257,§ IV do NCPC).

E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual será publicado na forma da lei.

DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte (18/03/2020). Eu, Vera Lucia Rodrigues de Almeida, Escrivã, em mutirão, que digitei e subscrevi.

Documento eletrônico assinado por **ALVARO NASCIMENTO CUNHA, Juiz de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico http://www.tjto.jus.br, mediante o preenchimento do código verificador **357300v2** e do código CRC **50f87130**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): ALVARO NASCIMENTO CUNHA
Data e Hora: 18/3/2020, às 16:58:45

0012899-48.2014.8.27.2706 **357300 .V2**

Estado do Tocantins
Tribunal de Justiça
2ª Vara Cível de Araguaína

EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

GRATUIDADE DA JUSTIÇA [ ] sim [X] não

Processo n.:5012719-15.2012.827.2706

Chave n.:525995916314

Requerente(s): INSTITUTO TOCANTINENSE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS - ITPAC

Requerido(s): JADIR LOIOLA RODRIGUES JUNIOR e AURIDEIA PEREIRA LOIOLA

O Juízo da 2ª Vara Cível de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital de Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, virem e dele conhecimento tiverem, que se processa por este Juízo da 2ª Vara Cível, o feito da AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, cujo protocolo e chave encontram em epígrafe, ajuizada entre as partes acima nominadas, e que por este meio **CITA-SE** as partes requeridas, **JADIR LOIOLA RODRIGUES JUNIOR e AURIDEIA PEREIRA LOIOLA**, que atualmente se encontram em lugar incerto ou não sabido, por todos os termos da ação, para que no prazo de 03 (três) dias efetuem o pagamento do valor total da dívida, no montante de R$ 6.845,10 (seis mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e dez centavos), acrescido de correção monetária, custas, despesas processuais e honorários advocatícios, ou, em igual prazo, nomeie bens passiveis de penhora, sob pena de não o fazendo serem penhorados livremente bens que bastem a garantir a execução. **INTIMA-SE** as partes executadas acima nominadas, para, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS (NCPC, art. 915); (i) oferecerem EMBARGOS; ou, (ii) reconhecendo o crédito do exequente e, comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários de advogado, REQUERER seja admitido a PAGAR O RESTANTE EM ATÉ 06 (SEIS) PARCELAS MENSAIS, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês. Tudo em conformidade com respeitável despacho (evento 88).

E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual será publicado no Diário da Justiça e duas vezes em jornal de circulação local, além de ser afixado no placar do Fórum local. Ressalva-se que a publicação deste edital será feita apenas no órgão oficial quando a parte for beneficiária da gratuidade da justiça.

DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove (25/09/2019). Eu, ANA NERI DO REGO CUNHA, Escrivã Judicial/Técnica Judiciária, que digitei e subscrevi.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE, NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006

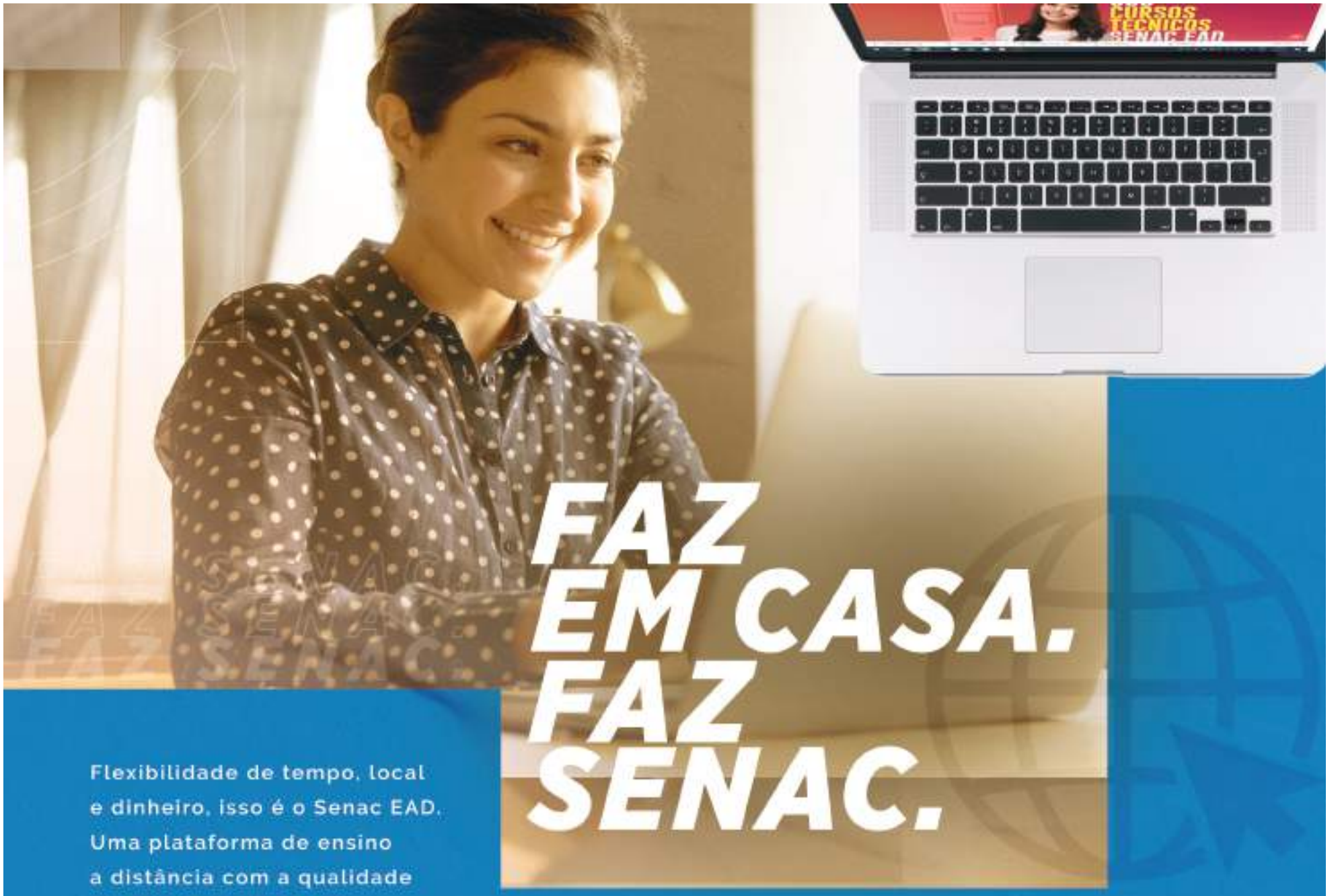
LILIAN BESSA OLINTO

Juízo da 2ª Vara Cível de Araguaína

Documento assinado eletronicamente por ***LILIAN BESSA OLINTO*** *, Matricula* ***243946***
Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=valida_documento_consultar e digite o Codigo Verificador ***1416bb87c1e***

ATA, BALANÇO E EDITAL É NA
FOLHA CAPITAL
LIGUE AGORA (63) 3225-3780 / 98456-6520

Processo 0002360-65.2020.8.27.2721, Evento 146, EDITAL2, Página 12



Flexibilidade de tempo, local e dinheiro, isso é o Senac EAD. Uma plataforma de ensino a distância com a qualidade que você procura para aprimorar sua vida acadêmica e profissional.

Instrutores com experiência de mercado vão te deixar preparado para enfrentar os desafios em sua área de atuação.

Novos conhecimentos geram novas oportunidade.

Faça acontecer, conheça o Senac EAD.

Acesse:
www.ead.senac.br

São mais de 200 opções em:

Cursos livres
Cursos técnicos
Graduação
Pós-graduação
Extensão universitária

Fecomércio
Sesc | Senac | Ifpd

Senac
Você faz e acontece.

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 1

Tipo documento:
PETIÇÃO
Evento:
PETIÇÃO
Data:
23/04/2020 18:54:26
Usuário:
SP23134 - PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
147

REIS ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARAÍ/TO.

Autos do Processo nº 0002360-65.2020.8.27.2721
Recuperação Judicial

BANCO PINE S.A. ("**Pine**"), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº. 62.144.175/0001-20, com sede na Capital do Estado de São Paulo, à Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº. 1.830, Torre 4, 6º andar, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04543-900, vem, respeitosamente, perante V. Exa., por seus advogados, nos autos do processo de recuperação judicial de **FOCO AGRONEGÓCIOS S/A** e **MARCIO FERREIRA TAKATSU**, requerer a juntada do anexo substabelecimento (**doc. 01**), devendo todas as publicações e/ou intimações judiciais, com relação ao presente feito, serem realizadas, exclusivamente, em nome de seu patrono **Paulo Roberto Joaquim dos Reis**, inscrito na **OAB/SP nº 23.134**, com escritório na Av. Oswaldo Perrone, nº 260, Pq. Eldorado, CEP 14706-136, Bebedouro/SP, e endereço eletrônico bebedouro@reis.adv.br, independentemente de quem assinar as petições ou de outros endereços informados, tal como preceituam os arts. 272, § 5º e 280 do CPC/2015.

Termos em que,
pede deferimento.

De São Paulo/SP para Guaraí/TO, 23 de abril de 2020.

PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS
OAB/SP Nº 23.134

LUIZ FELIPE PERRONE DOS REIS
OAB/SP Nº 253.676

JURANDIR DE SOUZA OLIVEIRA
OAB/SP 28.604

RODRIGO PEREIRA CUANO
OAB/SP 195.456

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 2

Tipo documento:
OUTROS
Evento:
PETIÇÃO
Data:
23/04/2020 18:54:26
Usuário:
SP23134 - PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
147

Processo 0002360-65.2020.8.27.2721, Evento 147, OUT2, Página 1

Banco Pine S.A.

CNPJ nº 62.144.175/0001-20 - NIRE 3330025515

Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária Realizada em 30.04.2018

Data: 30 de abril de 2018, às 10:00 horas. **Local:** Sede Social, na Avenida das Nações Unidas, nº 8.501 - 29º andar - Eldorado Business Tower - Pinheiros - São Paulo-SP. **Presença:** Acionistas titulares de mais de 2/3 (dois terços) das ações representativas do capital social e da totalidade das ações com direito a voto, os quais atenderam a convocação do edital publicado no "Diário Oficial do Estado de São Paulo" e no jornal "Folha de São Paulo", edições de 11, 12 e 13 de abril de 2018. Presentes também, o Presidente do Conselho de Administração Sr. Roberto Nogueira Pinheiro, o Diretor Sr. Jefferson Dias Miceli e o Sr. Luis Carlos Matias Ramos (CRC nº 1SP196161/O-8), representante da **PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes** (ORC 1SP171364/O-2). **Mesa:** Presidente: Roberto Nogueira Pinheiro. Secretário: Jefferson Dias Miceli. **Ordem do Dia: Sessão Ordinária:** 1. Deliberar sobre o Relatório da Administração, as contas da Diretoria e demonstrações financeiras do exercício findo em 31.12.2017, aprovados pelo Conselho de Administração em reunião de 05.02.2018; e 2. Deliberar sobre a destinação do resultado, conforme proposta aprovada em reunião do Conselho de Administração de 05.02.2018. **Sessão Extraordinária:** 1. Deliberar sobre a inclusão, no Estatuto Social, do componente organizacional denominado Comitê de Gestão de Riscos e Capital, conforme proposta do Conselho de Administração em reunião realizada em 12.03.2018; 2. Deliberar sobre a inclusão, no Estatuto Social, das atribuições do Conselho de Administração, relativas ao Comitê de Gestão de Riscos e Capital, conforme proposta do Conselho de Administração em reunião realizada em 12.03.2018; 3. Deliberar pela alteração do Artigo 26 do Estatuto Social; para prever que o Banco poderá ser representado, isoladamente, por 1 (um) procurador especialmente nomeado, conforme proposta do Conselho de Administração em reunião realizada em 12.03.2018; e 4. Reformar e consolidar o Estatuto Social para atender aos itens acima. **Deliberações: Sessão Ordinária:** Após os esclarecimentos de que os documentos mencionados no item "1" da ordem do dia haviam sido publicados no "Diário Oficial do Estado de São Paulo" e no jornal "Valor Econômico", edição de 09 de fevereiro de 2018, o acionista controlador, titular de 100% das ações ordinárias nominativas, deliberou o que segue: 1. Aprovar o Relatório da Administração, as contas da Diretoria e as Demonstrações Financeiras, acompanhadas do Parecer dos Auditores, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2017, as quais foram aprovadas pelo Conselho de Administração em reunião de 05.02.2018. 2. Aprovar a proposta do Conselho de Administração, em reunião de 05.02.2018, relativa à destinação do prejuízo líquido do exercício findo em 31.12.2017, no montante de **R$262.826.432,46** (duzentos e sessenta e dois milhões, oitocentos e vinte e seis mil, quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta e seis centavos), para que parte dele, ou seja, **R$92.413.832,97** (noventa e dois milhões, quatrocentos e treze mil, oitocentos e trinta e dois reais e noventa e sete centavos), seja absorvido pelo saldo das reservas, abaixo, conforme determina o parágrafo único do artigo 189 da Lei nº 6.404/76: - Reserva Legal - R$ 22.418.357,74; - Reservas Estatutárias - R$ 69.994.475,23; **Total - R$ 92.413.832,97. Sessão Extraordinária:** Após os debates, o acionista controlador, titular de 100% das ações ordinárias nominativas, deliberou o que segue: **1.** Alterar o Estatuto Social, a fim de incluir o componente organizacional denominado Comitê de Gestão de Riscos e Capital, de que trata a Resolução-CMN nº 4.557, de 23 de fevereiro de 2017, inserindo o **Capítulo VIII - Comitê de Gestão de Riscos e Capital**, conforme proposta do Conselho de Administração em reunião realizada em 12.03.2018, com a seguinte redação: **Capítulo VIII - Comitê de Gestão de Riscos e Capital: Artigo 36 -** O Comitê de Gestão de Riscos e Capital será composto de, no mínimo, 03 (três) até, no máximo, 08 (oito) membros, nomeados e destituídos pelo Conselho de Administração, que atuará em nome de todas as instituições integrantes do conglomerado financeiro, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ("Instituições do Conglomerado"), devendo um deles ser designado Presidente. **§ 1º.** O prazo de mandato dos membros do Comitê de Gestão de Riscos e Capital é indeterminado. **§ 2º.** O Comitê de Gestão de Riscos e Capital deverá se reportar diretamente ao Conselho de Administração. **§ 3º.** No caso de vacância de qualquer cargo de membro do Comitê, o Conselho de Administração nomeará substituto. **§ 4º.** A função de membro do Comitê é não remunerada e indelegável, exceto no caso de ausência ou impedimento do Presidente, cuja função será exercida por outro membro escolhido pelos demais. **§ 5º.** O Comitê de Gestão de Riscos e Capital se reunirá, no mínimo, 3 (três) vezes ao ano, sendo validamente instalada com a presença da maioria dos seus membros, com a presença obrigatória de, no mínima, um membro que seja do Conselho de Administração. Serão considerados presentes os membros que participarem por meio de tele ou videoconferência. **§ 6º.** As convocações ocorrerão mediante avisos com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, por carta protocolada, fax, telefone ou correio eletrônico. **§ 7º.** O Comitê de Gestão de Riscos e Capital poderá convidar para participar de suas reuniões membros da Administração e colaboradores internos e externos que detenham informações relevantes ou cujos assuntos constem da pauta de discussão e sejam pertinentes à sua área de atuação. **§ 8º.** As decisões serão tomadas por consenso ou, na impossibilidade, pela maioria simples de votos, cabendo um voto a cada membro do Comitê de Gestão de Riscos e Capital e o Voto de Qualidade ao Presidente, em caso de empate. **§ 9º.** As reuniões que forem deliberar sobre a revisão/alteração do regimento deverão ter, obrigatoriamente, a participação do Presidente do Comitê de Gestão de Riscos e Capital. **Artigo 37.** Além daquelas previstas na regulamentação em vigor e em seu regimento interno, serão também atribuições do Comitê de Gestão de Riscos e Capital: **I** - Propor, com periodicidade mínima anual, recomendações ao Conselho de Administração sobre aprovação e revisão: a. de políticas, estratégias e limites de gerenciamento de riscos; b. de políticas e estratégias de gerenciamento de capital; c. do programa de testes de estresse; d. de políticas para a gestão de continuidade de negócios; e. do plano de contingência de liquidez; f. do plano de capital e do plano de contingência de capital. **II** - Avaliar os níveis de apetite por riscos da Sociedade fixados na Declaração de Apetite por Riscos (RAS) e as estratégias para seu gerenciamento, considerando os riscos individualmente e de forma integrada (mercado, crédito, operacional, liquidez e socioambiental); **III** - Supervisionar a atuação e o desempenho do Diretor de Gerenciamento de Riscos (CRO); **IV** - Supervisionar a observância pela Diretoria, dos termos da RAS; **V** - Avaliar o grau de aderência dos processos da estrutura de riscos às políticas estabelecidas; **VI** - Manter registros de suas deliberações e decisões; **VII** - Compreender, de forma abrangente e integrada, os riscos que podem impactar o capital e a liquidez da instituição; **VIII** - Entender as limitações das informações constantes dos relatórios gerenciais e dos reportes relativos ao gerenciamento de riscos e ao gerenciamento de capital; **IX** - Garantir que o conteúdo da RAS seja observado pelo Banco; **X** - Entender as limitações e as incertezas relacionadas à avaliação dos riscos, aos modelos, mesmo quando desenvolvidos por terceiros, e às metodologias utilizadas na estrutura de gerenciamento de riscos; **XI** - Assegurar o entendimento e o contínuo monitoramento dos riscos pelos diversos níveis do Banco; e **XII** - Promover o aperfeiçoamento contínuo da cultura de riscos do Banco. 2. Conforme proposta do Conselho de Administração em reunião realizada em 12.03.2018, alterar o Estatuto Social, para incluir como competência do Conselho de Administração, as seguintes atribuições: • nomear e destituir os membros do Comitê de Gestão de Riscos e Capital; • aprovar as regras operacionais que o Comitê de Gestão de Riscos e Capital vier a estabelecer para o seu próprio funcionamento. 1.1. Consequentemente o **Artigo 19** do Estatuto Social passa a vigorar com a seguinte redação: **Artigo 19.** Compete ao Conselho de Administração, além de outras atribuições que lhe sejam cometidas por lei ou pelo Estatuto Social: **I.** fixar a orientação geral dos negócios do Banco; **II.** eleger e destituir os Diretores, bem como determinar as suas atribuições; **III.** estabelecer a remuneração, os benefícios indiretos e os demais incentivos dos Diretores, dentro do limite global da remuneração da administração aprovado pela Assembleia Geral; **IV.** fiscalizar a gestão dos Diretores; examinar a qualquer tempo os livros e papéis do Banco; solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração e de quaisquer outros atos; **V.** escolher e destituir os auditores independentes, bem como convocá-los para prestar os esclarecimentos que entender necessários sobre qualquer matéria; **VI.** apreciar o Relatório da Administração, as contas da Diretoria e as demonstrações financeiras do Banco e deliberar sobre sua submissão à Assembleia Geral; **VII.** aprovar e rever o orçamento anual, o orçamento de capital e o plano de negócios, bem como formular proposta de orçamento de capital a ser submetido à Assembleia Geral para fins de retenção de lucros; **VIII.** deliberar sobre a convocação da Assembleia Geral, quando julgar conveniente ou no caso do artigo 132 da Lei das Sociedades por Ações; **IX.** submeter à Assembleia Geral Ordinária proposta de destinação do lucro líquido do exercício, bem como examinar e deliberar sobre os balanços semestrais, ou sobre balanços levantados em períodos menores, e o pagamento de dividendos ou juros sobre o capital próprio decorrentes desses balanços, bem como deliberar sobre o pagamento de dividendos intermediários ou intercalares à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros, existentes no último balanço anual ou semestral; **X.** apresentar à Assembleia Geral proposta de reforma do Estatuto Social; **XI.** apresentar à Assembleia Geral proposta de dissolução, fusão, cisão e incorporação do Banco e de incorporação, pelo Banco, de outras sociedades, bem como autorizar a constituição, dissolução ou liquidação de subsidiárias, no País ou no Exterior; **XII.** manifestar-se previamente sobre qualquer assunto a ser submetido à Assembleia Geral; aprovar o voto do Banco em qualquer deliberação societária relativa às controladas ou coligadas do Banco; **XIII.** autorizar a emissão de ações do Banco, nos limites autorizados no artigo 6º deste Estatuto Social, fixando o preço, o prazo de integralização e as condições de emissão das ações, podendo, ainda, excluir o direito de preferência ou reduzir o prazo para o seu exercício nas emissões de ações e bônus de subscrição, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa ou por subscrição pública ou em oferta pública de aquisição de Controle, nos termos estabelecidos em lei; **XIV.** deliberar sobre a emissão de bônus de subscrição, como previsto no § 2º do artigo 6º deste Estatuto Social; **XV.** outorgar, após aprovação pela Assembleia Geral, opção de compra de ações a administradores, empregados ou pessoas naturais que prestem serviços ao Banco ou a sociedades controladas pelo Banco, sem direito de preferência para os acionistas, nos termos de planos aprovados em Assembleia Geral; **XVI.** deliberar sobre a negociação com ações de emissão do Banco para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria e respectiva alienação, observados os dispositivos legais pertinentes; **XVII.** Autorizar a emissão ou contratação de qualquer instrumentos de crédito para a captação de recursos que não ocorram no curso regular dos negócios ou que afetem a estrutura de capital do Banco; **XVIII. estabelecer** o valor da participação nos lucros dos diretores e empregados do Banco e de sociedades controladas pelo Banco, podendo decidir por não atribuir-lhes participação; **XIX.** decidir sobre o pagamento ou crédito de juros sobre o capital próprio aos acionistas, nos termos da legislação aplicável; **XX.** autorizar a aquisição ou alienação de investimentos em participações societárias, bem como autorizar associações societárias ou alianças estratégicas com terceiros; **XXI.** estabelecer o valor de alçada para aquisição ou alienação de bens dos ativos permanente e circulante do Banco; **XXII.** autorizar a constituição de ônus reais e a prestação de avais, fianças e garantias a obrigações próprias, esclarecendo-se que não está incluída neste inciso XXII a outorga de garantias em favor de terceiros que esteja relacionada com a conducção de negócios bancários habituais, que compete aos Diretores; **XXIII. conceder, em casos especiais**, autorização específica para que determinados documentos possam ser assinados por apenas um Diretor, do que se lavrará ata no livro próprio; **XXIV.** aprovar a contratação da instituição prestadora dos serviços de escrituração de ações; **XXV.** aprovar as políticas de divulgação de informações ao mercado e negociação com valores mobiliários do Banco; **XXVI.** definir a lista tríplice de empresas especializadas em avaliação econômica de empresas, para a elaboração de laudo de avaliação das ações do Banco, em caso de OPA para cancelamento de registro de companhia aberta ou saída do Nível 2 de Governança Corporativa, na forma delinida no artigo 52 deste Estatuto Social; **XXVII.** deliberar sobre qualquer matéria que lhe seja submetida pela Diretoria, bem como convocar os membros da Diretoria para reuniões em conjunto, sempre que achar conveniente; **XXVIII. instituir** Comitês e estabelecer os respectivos regimentos e competências; **XXIX.** dispor, observadas as normas deste Estatuto Social e da legislação vigente, sobre a ordem de seus trabalhos a adotar ou baixar normas regimentais para seu funcionamento; **XXX.** manifestar-se favorável ou contrariamente a respeito de qualquer oferta pública de aquisição de ações que tenha por objeto as ações de emissão do Banco, por meio de parecer prévio fundamentado, divulgado em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da oferta pública de aquisição de ações, que deverá abordar, no mínimo (i) a conveniência e oportunidade da oferta pública de aquisição de ações quanto ao interesse do conjunto dos acionistas e em relação à liquidez dos valores mobiliários de sua titularidade; (ii) as repercussões da oferta pública de aquisição de ações sobre os interesses do Banco; (iii) os planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação ao Banco; (iv) outros pontos que o Conselho de Administração considerar pertinentes, bem como as informações exigidas pelas regras aplicáveis estabelecidas pela CVM; **XXXI.** nomear e destituir os membros do Comitê de Auditoria; **XXXII.** aprovar as regras operacionais que o Comitê de Audiçoria vier a estabelecer para o seu próprio funcionamento e tomar ciência das atividades do Comitê de Auditoria; **XXXIII.** fixar a remuneração dos membros do Comitê de Auditoria; **XXXIV.** nomear e destituir os membros do Comitê de Remuneração; **XXXV.** aprovar as regras operacionais que o Comitê de Remuneração vier a estabelecer para o seu próprio funcionamento e tomar ciência das atividades do Comitê de Remuneração; **XXXVI.** fixar a remuneração dos membros do Comitê de Remuneração; **XXXVII.** nomear e destituir os membros do Comitê de Gestão de Riscos e Capital; e **XXXVIII.** aprovar as regras operacionais que o Comitê de Gestão de Riscos e Capital vier a estabelecer para o seu próprio funcionamento. 3. Alterar o **artigo 26** do Estatuto Social, para prever que o Banco poderá ser representado, isoladamente, por 1 (um) procurador especialmente nomeado, conforme proposta do Conselho de Administração em reunião realizada em 12.03.2018. Consequentemente o referido artigo passa a vigorar com a seguinte redação: **Artigo 26.** O Banco somente se obriga mediante (i) as assinaturas, em conjunto, de, no mínimo, 2 (dois) Diretores, devendo um deles obrigatoriamente estar no exercício do cargo de Diretor Presidente ou Diretor Vice-Presidente; (ii) as assinaturas, em conjunto, do Diretor Presidente ou Diretor Vice-Presidente e um procurador nomeado de acordo com o §1º abaixo; (iii) as assinaturas, em conjunto, de um Diretor, sem designação específica, e um procurador especialmente nomeado para tanto de acordo com o §1º abaixo; e (iv) a assinatura de 1 (um) procurador, isoladamente, ou 2 (dois) procuradores, em conjunto, especialmente nomeados para tanto de acordo com o §1º abaixo. **§ 1º.** Todas as procurações serão outorgadas por dois Diretores em conjunto, devendo um deles obrigatoriamente estar no exercício do cargo de Diretor Presidente ou Diretor Vice-Presidente, mediante mandato com poderes específicos e prazo determinado, exceto nos casos de procurações *ad judicia*, caso em que o mandato pode ser por prazo indeterminado, por meio de instrumento público ou particular. **§2º.** Qualquer dos Diretores ou procurador, isoladamente, poderá representar, ativa ou passivamente, o Banco em juízo. **§ 3º.** É vedado aos Diretores obrigar o Banco em negócios estranhos ao objeto social ao interesse do Banco; obrigar o Banco em financiamentos, fianças, avais ou garantias de favor ou não relacionadas com os negócios do Banco; bem como receber de terceiros qualquer vantagem pessoal, direta ou indireta, em razão do exercício do cargo. 4. O inteiro teor do Estatuto Social, contemplando as alterações acima, é transcrito ao final da presente ata, dela fazendo parte integrante. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata em livro próprio, a qual logo após foi lida, aprovada e por todos assinada. São Paulo, 30 de abril de 2018. **Assinaturas:** Presidente: Roberto Nogueira Pinheiro. Secretário: Jefferson Dias Miceli. Acionistas: **Roberto Nogueira Pinheiro; e Jefferson Dias Miceli.** A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. **Roberto Nogueira Pinheiro** - Presidente; **Jefferson Dias Miceli** - Secretário. **JUCESP** nº 286.648/18-0 em 21/06/2018. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral. **Estatuto Social do Banco Pine S.A. - Capítulo I - Denominação, Sede, Objeto e Duração: Artigo 1º. O Banco Pine S.A. ("Banco")** é uma sociedade anônima regida pelo presente Estatuto e pela legislação em vigor. **Artigo 2º.** O Banco tem a sua sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, competindo ao Conselho de Administração fixar seu endereço. **Parágrafo Único.** O Banco poderá abrir e encerrar filiais, agências, postos, unidades administrativas e escritórios de representação no País e alterar o endereço por deliberação da Diretoria ou, no Exterior, mediante aprovação do Conselho de Administração. **Artigo 3º.** O Banco tem por objeto a prática de operações ativas, passivas e acessórias inerentes às respectivas carteiras autorizadas (comercial, investimento e de crédito, financiamento e investimento), inclusive câmbio e o exercício da administração de carteira de valores mobiliários, bem como participar de outras sociedades, de acordo com as disposições legais e regulamentares em vigor. **Artigo 4º.** O prazo de duração do Banco é indeterminado. **Capítulo II - Capital Social: Artigo 5º.** O capital social subscrito e integralizado é de **R$1.112.258.700,96** (um bilhão, cento e doze milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, setecentos reais e noventa e seis centavos), dividido em **121.172.024** (cento e vinte e um milhões, cento e setenta e duas mil e vinte e quatro) ações nominativas, sendo **65.178.483** (sessenta e cinco milhões, cento e setenta e oito mil e quatrocentos e oitenta e três) ordinárias e **55.993.541** (cinquenta e cinco milhões, novecentas e noventa e três mil, quinhentas e quarenta e uma) preferenciais, sem valor nominal. **Artigo 6º.** O Banco fica autorizado a aumentar o seu capital social, independente de reforma estatutária, em até mais 100.000.000 (cem milhões) de ações ordinárias ou preferenciais, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, mediante deliberação do Conselho de Administração. O Conselho de Administração fixará o número, preço, prazo de integralização e as demais condições da emissão de ações dentro do limite autorizado neste artigo. **§ 1º.** O aumento de capital do Banco com emissão de ações pode compreender uma ou mais espécies ou classes de ações, sem guardar proporção entre as ações de cada espécie ou classe, observando-se, quanto às ações preferenciais, o limite previsto em lei. **§ 2º.** Dentro do limite do capital autorizado, o Conselho de Administração poderá deliberar a emissão de bônus de subscrição. **§ 3º.** Dentro do limite do capital autorizado e de acordo com o plano aprovado pela Assembleia Geral, o Banco poderá outorgar opção de compra de ações a administradores, empregados ou pessoas naturais que lhe prestem serviços, ou a administradores, empregados ou pessoas naturais que prestem serviços a sociedades sob seu controle, com exclusão do direito de preferência dos acionistas na outorga e no exercício das opções de compra. **§ 4º.** É vedado ao Banco emitir debêntures ou partes beneficiárias. **Artigo 7º.** O capital social será representado por ações ordinárias e preferenciais. **§1º.** A cada ação ordinária corresponderá o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral. No caso de oferta pública decorrente de eventual alienação das Ações de Controle, as ações ordinárias não pertencentes ao Acionista Controlador terão direito ao recebimento do mesmo preço pago pelas Ações de Controle, conforme definições previstas no Capítulo VIII deste Estatuto Social. §2º. As ações preferenciais asseguram aos seus titulares as seguintes preferências e vantagens: (a) prioridade no reembolso de capital em caso de liquidação do Banco, sem prêmio; (b) participação nos lucros distribuídos em igualdade com as ações ordinárias; e (c) direito de serem incluídas em oferta pública de aquisição de ações em decorrência de Alienação de Controle do Banco ao mesmo preço e nas mesmas condições ofertadas às Ações de Controle, conforme definições previstas no Capítulo VIII deste Estatuto Social. **§ 3º.** Cada ação preferencial confere ao seu titular o direito a voto restrito, exclusivamente nas seguintes matérias: (a) transformação, incorporação, fusão ou cisão do Banco; (b) aprovação de contratos entre o Banco e o Acionista Controlador, diretamente ou por meio de terceiros, assim como de outras sociedades nas quais o Acionista Controlador tenha interesse, sempre que, por força de disposição legal ou estatutária, sejam deliberados em Assembleia Geral; (c) avaliação de bens destinados à integralização de aumento de capital do Banco; (d) escolha de instituição ou empresa especializada para determinação do Valor Econômico do Banco, conforme parágrafo primeiro do Artigo 53 deste Estatuto Social; e (e) alteração ou revogação de dispositivos estatutários que alterem ou modifiquem qualquer das exigências previstas no item 4.1 do Regulamento do Nível 2, resselvado que esse direito a voto prevalecerá enquanto estiver em vigor Contrato de Participação no Nível 2 de Governança Corporativa. **§ 4º.** Além das preferências e vantagens acima indicadas, a Assembleia Geral que deliberar a emissão de ações preferenciais poderá atribuir preferências e vantagens adicionais para cada classe. **§ 5º.** O Banco poderá adquirir as próprias ações, mediante autorização do Conselho de Administração, a fim de cancelá-las, ou mantê-las em tesouraria para posterior alienação. **§ 6º.** Com a admissão do Banco no segmento especial de listagem denominado Nível 2 de Governança Corporativa, da BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros **("BM&FBOVESPA")**, sujeitam-se o Banco, seus acionistas, Administradores e membros do Conselho Fiscal, quando instalado, às disposições do Regulamento de Listagem do Nível 2 de Governança Corporativa da BM&FBOVESPA **("Regulamento do Nível 2"). Artigo 8º.** Todas as ações do Banco são escriturais, mantidas em conta de depósito, em instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários **("CVM")** e designada pelo Conselho de Administração, em nome de seus titulares, sem emissão de certificados. **Parágrafo Único.** O custo de transferência e averbação e o custo do serviço relativo às ações escriturais poderão ser cobrados diretamente do acionista pela instituição financeira escrituradora, conforme venha a ser definido no contrato de escrituração de ações. **Artigo 9º.** A critério do Conselho de Administração, poderá ser excluído ou reduzido o direito de preferência nas emissões de ações e bônus de subscrição, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores ou por subscrição pública, ou ainda mediante permuta por ações, em oferta pública de aquisição de Controle, nos termos estabelecidos em lei, dentro do limite do capital autorizado. **Capítulo III - Assembleia Geral: Artigo 10.** A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano e, extraordinariamente, quando convocada nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada **("Lei das Sociedades por Ações")** ou deste Estatuto Social. **§ 1º.** A Assembleia Geral será convocada pelo Conselho de Administração ou, nos casos previstos em lei, por acionistas ou pelo Conselho Fiscal, mediante anúncio publicado, devendo a primeira convocação ser feita, com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência, e a segunda com antecedência mínima de 8 (oito) dias. **§ 2º.** A Assembleia Geral que deliberar sobre o cancelamento de registro de companhia aberta ou a saída do Banco do segmento especial de listagem denominado Nível 2 de Governança Corporativa da BM&FBOVESPA ("Nível 2 de Governança Corporativa"), deverá ser convocada com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência. **§ 3º.** A Assembleia Geral só poderá deliberar sobre assuntos da ordem do dia, constantes do respectivo edital de convocação, ressalvadas as exceções previstas na Lei das Sociedades por Ações. **§ 4º.** Nas Assembleias Gerais, os acionistas deverão apresentar, com no mínimo 72 (setenta e duas) horas de antecedência, além do documento de identidade e/ou atos societários pertinentes que comprovem a representação legal, conforme o caso: (i) comprovante expedido pela instituição financeira escrituradora (artigo 6º), no máximo, 5 (cinco) dias antes da data da realização da Assembleia Geral; (ii) o instrumento de mandato com reconhecimento da firma do outorgante; e/ou (iii) relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente. **§ 5º.** As atas de Assembleia deverão ser lavradas no livro de Atas das Assembleias Gerais na forma de sumário dos fatos ocorridos e publicadas com omissão das assinaturas. **Artigo 11.** A Assembleia Geral será instalada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração, ou por um dos Vice-Presidentes do Conselho de Administração, ou por qualquer membro de Diretoria, ou ainda, pelo representante do Acionista Controlador, que convidará um dos presentes para secretariar os trabalhos. **Artigo 12.** Compete à Assembleia Geral, além das atribuições previstas em lei: **I.** eleger e destituir os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, quando instalado; **II.** fixar a remuneração global anual dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, assim como a dos membros do Conselho Fiscal, se instalado; **III.** reformar o Estatuto Social; **IV.** deliberar sobre a dissolução, liquidação, fusão, cisão, incorporação do Banco, ou de qualquer sociedade no Banco; **V.** atribuir bonificações em ações e decidir sobre eventuais grupamentos e desdobramentos de ações; **VI.** aprovar planos de opção de compra de ações destinados a administradores, empregados ou pessoas naturais que prestem serviços ao Banco ou a sociedades controladas pelo Banco; **VII.** deliberar, de acordo com proposta apresentada pela administração, sobre a destinação do lucro do exercício e a distribuição de dividendos; **VIII.** eleger e destituir o liquidante, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação; **IX.** deliberar a saída do Nível 2 de Governança Corporativa, nas hipóteses previstas nos artigos 53 e 54 deste Estatuto Social; **X.** deliberar o cancelamento do registro de companhia aberta na CVM; **XI.** escolher a instituição ou empresa especializada responsável pela elaboração de laudo de avaliação das ações do Banco, em caso de cancelamento de registro de companhia aberta ou saída do Nível 2 de Governança Corporativa, conforme previsto no Capítulo VIII deste Estatuto Social, dentre as empresas indicadas pelo Conselho de Administração; e **XII.** deliberar sobre qualquer matéria que lhe seja submetida pelo Conselho de Administração. **Capítulo IV - Órgãos de Administração: Seção I - Disposições Comuns aos Órgãos da Administração: Artigo 13.** O Banco será administrado pelo Conselho de Administração e pela Diretoria. **§ 1º.** A investidura nos cargos far-se-á por termo lavrado em livro próprio, assinado pelo administrador empossado, dispensada qualquer garantia de gestão, após a homologação de seus nomes pelo Banco Central do Brasil. A posse dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria estará condicionada à prévia subscrição do Termo de Anuência dos Administradores, nos termos do disposto no Regulamento do Nível 2, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis. **§ 2º.** Os administradores permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos, salvo se diversamente deliberado pela Assembleia Geral ou pelo Conselho de Administração, conforme o caso. **Artigo 14.** A Assembleia Geral fixará o montante global da remuneração dos administradores, cabendo ao Conselho de Administração, em reunião, estabelecer a remuneração individual dos Conselheiros e Diretores. **Artigo 15.** Ressalvado o disposto no presente Estatuto Social, qualquer dos órgãos de administração se reúne validamente com a presença da maioria de seus respectivos membros e delibera pelo voto da maioria absoluta dos presentes. **Parágrafo Único.** Só é dispensada a convocação prévia da reunião como condição de sua validade se presentes todos os seus membros. **Seção II - Conselho de Administração: Artigo 16.** O Conselho de Administração será composto de, no mínimo, 5 (cinco) e, no máximo,

continua

Imprensa Oficial GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SELO DE AUTENTICIDADE

Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 06/07/2018 07:34:48.
Nº de Série do Certificado: 2FBFF231F67953761A5B98E81155C319BC912C6E
[Ticket: 27800433] - www.imprensaoficial.com.br

Processo 0002360-65.2020.8.27.2721, Evento 147, OUT2, Página 2

continuação

11 (onze) membros, acionistas ou não, todos eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 2 (dois) anos, considerando-se cada ano como o período compreendido entre 2 (duas) Assembleias Gerais Ordinárias, sendo permitida a reeleição. § 1º. Na Assembleia Geral que tiver por objeto deliberar a eleição dos membros do Conselho de Administração, os acionistas deverão fixar, inicialmente, o número efetivo de membros do Conselho de Administração a serem eleitos. § 2º. Os cargos de presidente do Conselho de Administração e de diretor presidente ou principal executivo do Banco não poderão ser acumulados pela mesma pessoa. § 3º. No mínimo 20% (vinte por cento) dos membros do Conselho de Administração deverão ser Conselheiros Independentes, expressamente declarados como tais na ata da Assembleia Geral que os eleger, conforme definido neste artigo. Quando, em decorrência da observância desse percentual, resultar número fracionário de conselheiros, proceder-se-á ao arredondamento para o número inteiro: (i) imediatamente superior, quando a fração for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos); ou (ii) imediatamente inferior, quando a fração for inferior a 0,5 (cinco décimos). § 4º. Para os fins deste artigo, o termo "Conselheiro Independente" significa o Conselheiro que: (i) não tiver qualquer vínculo com o Banco, exceto a participação no capital social; (ii) não é Acionista Controlador (conforme definido no artigo 48 deste Estatuto Social), cônjuge ou parente até segundo grau daquele, ou não ser ou não ter sido, nos últimos 3 (três) anos, vinculado a sociedade ou a entidade relacionada ao Acionista Controlador (ressalvadas as pessoas vinculadas a instituições públicas de ensino e/ou pesquisa); (iii) não foi, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor do Banco, do Acionista Controlador ou de sociedade controlada pelo Banco; (iv) não é fornecedor ou comprador, direto ou indireto, de serviços e/ou produtos do Banco, em magnitude que implique perda de independência; (v) não é funcionário ou administrador de sociedade ou entidade que esteja oferecendo ou demandando serviços e/ou produtos ao Banco, em magnitude que implique perda de independência; (vi) não é cônjuge ou parente até segundo grau de algum administrador do Banco; (vii) não recebe outra remuneração do Banco além daquela relativa ao cargo de conselheiro (proventos em dinheiro oriundos de participação no capital estão excluídos desta restrição). É também considerado Conselheiro Independente aquele eleito por eleição em separado, por titulares de ações votantes que representem pelo menos 15% (quinze por cento) do total das ações com direito a voto ou titulares de ações sem direito a voto ou com voto restrito que representem 10% (dez por cento) do capital social, nos termos do artigo 141, §§ 4º e 5º, da Lei das Sociedades por Ações. § 5º. Findo o mandato, os membros do Conselho de Administração permanecerão no exercício de seus cargos até a investidura dos novos membros eleitos. § 6º. O membro do Conselho de Administração não poderá ter acesso a informações ou participar de reuniões de Conselho de Administração relacionadas a assuntos sobre os quais tenha ou represente interesse conflitante com os interesses do Banco. § 7º. O Conselho de Administração, para melhor desempenho de suas funções, poderá criar comitês ou grupos de trabalho com objetivos definidos, que deverão atuar como órgãos auxiliares sem poderes deliberativos, sempre no intuito de assessorar o Conselho de Administração, sendo integrados por pessoas por ele designadas dentre os membros da administração e/ou outras pessoas ligadas, direta ou indiretamente, ao Banco. Artigo 17. O Conselho de Administração terá 1 (um) Presidente e até 2 (dois) Vice-Presidentes, que serão eleitos pela maioria dos votos dos presentes à Assembleia Geral que nomear os membros do Conselho de Administração, observada as disposições do § 3º nas hipóteses de vacância e nas ausências ou impedimentos temporários dos cargos de Presidente e Vice-Presidente. § 1º. O Presidente do Conselho de Administração convocará e presidirá as reuniões do órgão e as Assembleias Gerais, ressalvadas, no caso das Assembleias Gerais, as disposições do artigo 11 do presente Estatuto Social. § 2º. Nas deliberações do Conselho de Administração, será atribuído ao Presidente do órgão, além do voto próprio, o voto de qualidade, no caso de empate na votação. § 3º. Na hipótese de vacância do cargo e nas ausências ou impedimentos temporários do Presidente do Conselho de Administração, assumirá qualquer dos Vice-Presidentes. Nas ausências, impedimentos temporários ou vaga dos cargos de Vice-Presidente, o Presidente designará substituto entre os demais membros. Nas hipóteses de afastamento temporário ou definitivo de qualquer dos outros Conselheiros, os demais membros poderão nomear substituto para servir em caráter eventual ou permanente, observados os preceitos legais e deste Estatuto Social. Na hipótese de vacância dos cargos no Conselho de Administração do Banco em número inferior a 5 (cinco) membros do Conselho de Administração deverá ser convocada Assembleia Geral para proceder nova eleição. Artigo 18. O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, 4 (quatro) vezes por ano e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente do Conselho de Administração. § 1º. As convocações para as reuniões serão feitas mediante comunicado escrito entregue a cada membro do Conselho de Administração com pelo menos 5 (cinco) dias úteis de antecedência, a menos que a maioria dos seus membros em exercício fixe prazo menor, porém não inferior a 48 (quarenta e oito) horas. As deliberações em reuniões do Conselho de Administração deverão limitar-se às matérias previstas na comunicação expedida aos membros do Conselho, da qual deverá constar o local, data e hora da reunião, bem como, resumidamente, a ordem do dia. § 2º. Todas as deliberações do Conselho de Administração constarão de atas lavradas no respectivo livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração. Artigo 19. Compete ao Conselho de Administração, além de outras atribuições que lhe sejam cometidas por lei ou pelo Estatuto Social: I. fixar a orientação geral dos negócios do Banco; II. eleger e destituir os Diretores, bem como determinar as suas atribuições; III. estabelecer a remuneração, os benefícios indiretos e os demais incentivos dos Diretores, dentro do limite global da remuneração da administração aprovado pela Assembleia Geral; IV. fiscalizar a gestão dos Diretores; examinar a qualquer tempo os livros e papéis do Banco; solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração e de quaisquer outros atos; V. escolher e destituir os auditores independentes, bem como convocá-los para prestar os esclarecimentos que entender necessários sobre qualquer matéria; VI. aprovar o Relatório da Administração, as contas da Diretoria e as demonstrações financeiras do Banco e deliberar sobre sua submissão à Assembleia Geral; VII. aprovar e rever o orçamento anual, o orçamento de capital e o plano de negócios, bem como formular proposta de orçamento de capital a ser submetido à Assembleia Geral para fins de retenção de lucros; VIII. deliberar sobre a convocação da Assembleia Geral, quando julgar conveniente ou no caso do artigo 132 da Lei das Sociedades por Ações; IX. submeter à Assembleia Geral Ordinária proposta de destinação do lucro líquido do exercício, bem como examinar e deliberar sobre os balanços semestrais, os sobre balanços levantados em períodos menores, e o pagamento de dividendos ou juros sobre o capital próprio decorrentes desses balanços, bem como deliberar sobre o pagamento de dividendos intermediários ou intercalares à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros, existentes no último balanço anual ou semestral; X. apresentar à Assembleia Geral proposta de reforma do Estatuto Social; XI. apresentar à Assembleia Geral proposta de dissolução, fusão, cisão e incorporação do Banco e de incorporação, pelo Banco, de outras sociedades, bem como autorizar a constituição, dissolução ou liquidação de subsidiárias, no País ou no Exterior; XII. manifestar-se previamente sobre qualquer assunto a ser submetido à Assembleia Geral; aprovar o voto do Banco em qualquer deliberação societária relativa às controladas ou coligadas do Banco; XIII. autorizar a emissão de ações do Banco, nos limites autorizados no artigo 6º deste Estatuto Social, fixando o preço, o prazo de integralização e as condições de emissão das ações, podendo, ainda, excluir o direito de preferência ou reduzir o prazo para o seu exercício nas emissões de ações e bônus de subscrição, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa ou por subscrição pública ou em oferta pública de aquisição de Controle, nos termos estabelecidos em lei; XIV. deliberar sobre a emissão de bônus de subscrição, como previsto no § 2º do artigo 6º deste Estatuto Social; XV. outorgar, após aprovação pela Assembleia Geral, opção de compra de ações a administradores, empregados ou pessoas naturais que prestem serviços ao Banco ou a sociedades controladas pelo Banco, sem direito de preferência para os acionistas, nos termos de planos aprovados em Assembleia Geral; XVI. deliberar sobre a negociação com ações de emissão do Banco para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria e respectiva alienação, observados os dispositivos legais pertinentes; XVII. autorizar a emissão ou contratação de quaisquer instrumentos de crédito para a captação de recursos que não ocorram no curso regular dos negócios ou que afetem a estrutura de capital do Banco; XVIII. estabelecer o valor da participação nos lucros dos diretores e empregados do Banco e de sociedades controladas pelo Banco, podendo decidir por não atribuir-lhes participação; XIX. decidir sobre o pagamento ou crédito de juros sobre o capital próprio aos acionistas, nos termos da legislação aplicável; XX. autorizar a aquisição ou alienação de investimentos em participações societárias, bem como autorizar associações societárias ou alianças estratégicas com terceiros; XXI. estabelecer o valor de alçada para aquisição ou alienação de bens dos ativos permanente e circulante do Banco; XXII. autorizar a constituição de ônus reais e a prestação de avais, fianças e garantias a obrigações próprias, esclarecendo-se que não está incluída neste inciso XXII a outorga de garantias em favor de terceiros que esteja relacionada com a condução de negócios bancários habituais, que compete aos Diretores; XXIII. conceder, em casos especiais, autorização específica para que determinados documentos possam ser assinados por apenas um Diretor, do que se lavrará ata no livro próprio; XXIV. aprovar a contratação da instituição prestadora dos serviços de escrituração de ações; XXV. aprovar as políticas de divulgação de informações ao mercado e negociação com valores mobiliários do Banco; XXVI. definir a lista tríplice de empresas especializadas em avaliação econômica de empresas, para a elaboração de laudo de avaliação das ações do Banco, em caso de OPA para cancelamento de registro de companhia aberta ou saída do Nível 2 de Governança Corporativa, na forma definida no artigo 54 deste Estatuto Social; XXVII. deliberar sobre qualquer matéria que lhe seja submetida pela Diretoria, bem como convocar os membros da Diretoria para reuniões em conjunto, sempre que achar conveniente; XXVIII. instituir Comitês e estabelecer os respectivos regimentos e competências; XXIX. dispor, observadas as normas deste Estatuto Social e da legislação vigente, sobre a ordem de seus trabalhos e adotar ou baixar normas regimentais para seu funcionamento; XXX. manifestar-se favorável ou contrariamente a respeito de qualquer oferta pública de aquisição de ações que tenha por objeto as ações de emissão do Banco, por meio de parecer prévio fundamentado, divulgado em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da oferta pública de aquisição de ações, que deverá abordar, no mínimo (i) a conveniência e oportunidade da oferta pública de aquisição de ações quanto ao interesse do conjunto dos acionistas e em relação à liquidez dos valores mobiliários de sua titularidade; (ii) as repercussões da oferta pública de aquisição de ações sobre os interesses do Banco; (iii) os planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação ao Banco; (iv) outros pontos que o Conselho de Administração considerar pertinentes, bem como as informações exigidas pelas regras aplicáveis estabelecidas pela CVM; XXXI. nomear e destituir os membros do Comitê de Auditoria; XXXII. aprovar as regras operacionais que o Comitê de Auditoria vier a estabelecer para o seu próprio funcionamento e tomar ciência das atividades do Comitê de Auditoria; XXXIII. fixar a remuneração dos membros do Comitê de Auditoria; XXXIV. nomear e destituir os membros do Comitê de Remuneração; XXXV. aprovar as regras operacionais que o Comitê de Remuneração vier a estabelecer para o seu próprio funcionamento e tomar ciência das atividades do Comitê de Remuneração; e XXXVI. fixar a remuneração dos membros do Comitê de Remuneração; XXXVII. nomear e destituir os membros do Comitê de Gestão de Riscos e Capital; XXXVIII. aprovar as regras operacionais que o Comitê de Gestão de Riscos e Capital vier a estabelecer para o seu próprio funcionamento. Seção III - Diretoria: Artigo 20. A Diretoria, cujos membros serão eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, será composta por, no mínimo, 5 (cinco) e, no máximo, 40 (quarenta) Diretores, residentes no País, acionistas ou não. Os Diretores terão as seguintes designações: (i) 1 (um) Diretor Presidente; (ii) no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 12 (doze) Diretores Vice-Presidentes; (iii) no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 27 (vinte e sete) Diretores, sem designação específica. Os Diretores terão prazo de mandato unificado de 2 (dois) anos, considerando-se ano o período compreendido entre as primeiras Reuniões do Conselho de Administração que ocorrerem após as Assembleias Gerais Ordinárias realizadas em cada exercício, sendo permitida a reeleição. § 1º. A eleição da Diretoria ocorrerá até 5 (cinco) dias úteis após a data da realização da Assembleia Geral Ordinária. O mandato dos Diretores se estenderá até a posse dos que forem eleitos. Na hipótese de vacância dos cargos da Diretoria do Banco em número inferior a 5 (cinco) Diretores, o Conselho de Administração deverá se reunir no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da notícia de tal fato para nomear novos Diretores. § 2º. Na ausência ou impedimento temporário de qualquer Diretor, exceto o Diretor Presidente, o Diretor Presidente indicará um membro da Diretoria para exercer, cumulativamente, as suas funções originais e as funções do Diretor ausente ou impedido durante o prazo da ausência ou impedimento. Na hipótese de ausência ou impedimento temporário do Diretor Presidente, o Conselho de Administração deverá se reunir, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da data da declaração de ausência ou de impedimento, para nomear substituto que exercerá a função durante o prazo de ausência ou impedimento. § 3º. Compete ao: I. Diretor Presidente: (i) dirigir, coordenar e supervisionar as atividades dos demais diretores; (ii) coordenar os trabalhos de preparação das demonstrações financeiras e o relatório anual da administração do Banco, bem como a sua apresentação aos acionistas; (iii) supervisionar os trabalhos de auditoria interna e assessoria legal; (iv) indicar Diretor para exercer as funções de Diretor ausente ou impedido, nos termos do artigo 2º, §2º; e (v) estabelecer, em conjunto com os Diretores Vice-Presidentes, metas e objetivos para o Banco. II. Diretores Vice-Presidentes: (i) ter sob sua responsabilidade o suporte e apoio de infraestrutura necessária à todas as unidades do Banco, objetivando a excelência nos processos com eficiência e de custos; (ii) administrar e supervisionar as áreas que lhe forem conferidas pelo Conselho de Administração; e (iii) estabelecer, em conjunto com o Diretor Presidente e demais Diretores Vice-Presidentes, metas e objetivos para o Banco. III. Diretores, sem designação específica: desempenhar as funções que lhes forem atribuídas pelos Diretores Vice-Presidentes. § 4º. Será atributo de um dos membros da Diretoria, devidamente designado pelo Conselho de Administração a função de: (i) coordenar, administrar, dirigir e supervisionar o trabalho de relações com investidores, bem como representar o Banco perante acionistas, investidores, analistas de mercado, a Comissão de Valores Mobiliários, as Bolsas de Valores, o Banco Central do Brasil e os demais órgãos de controle e demais instituições relacionados às atividades desenvolvidas no mercado de capitais, no Brasil e no Exterior; e (ii) outras atribuições que lhe forem, de tempos em tempos, determinadas pelo Conselho de Administração. Artigo 21. A Diretoria tem os poderes para praticar os atos necessários ao funcionamento regular do Banco e à consecução do objeto social, por mais especiais que sejam, incluindo para renunciar a direitos, transigir e acordar, observadas as disposições legais ou estatutárias pertinentes, competindo-lhe ainda administrar e gerir os negócios do Banco, especialmente: I. cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social e as deliberações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral; II. elaborar, semestralmente, o Relatório da Administração, as contas da Diretoria e as demonstrações financeiras do Banco acompanhados do relatório dos auditores independentes, bem como a proposta de destinação dos lucros apurados no semestre ou exercício anterior, para apreciação do Conselho de Administração e da Assembleia Geral; III. propor, ao Conselho de Administração, o orçamento anual, o orçamento de capital e o plano de negócios; e IV. deliberar sobre a abertura e o fechamento de agências, postos, unidades administrativas e escritórios de representação, em qualquer ponto do País ou, após aprovação do Conselho de Administração, em qualquer ponto do Exterior. Artigo 22. A Diretoria se reúne validamente com a presença de pelo menos a maioria de seus membros, incluindo obrigatoriamente o Diretor Presidente, e delibera por maioria, sendo que em caso de impasse o Diretor Presidente terá o voto de qualidade. Artigo 23. A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada pelo (i) Diretor Presidente; ou (ii) por 1 (um) Diretor Vice-Presidente em conjunto com outro Diretor. Artigo 24. As convocações para as reuniões serão feitas mediante comunicado escrito entregue aos Diretores com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, das quais deverá constar a ordem do dia, a data, a hora e o local da reunião. Artigo 25. Todas as deliberações da Diretoria constarão de atas lavradas no respectivo livro de atas das Reuniões da Diretoria e assinadas pelos Diretores presentes. Artigo 26. O Banco somente se obriga mediante (i) as assinaturas, em conjunto, de, no mínimo, 2 (dois) Diretores, devendo um deles obrigatoriamente estar no exercício do cargo de Diretor Presidente ou Diretor Vice-Presidente; (ii) as assinaturas, em conjunto, do Diretor Presidente ou Diretor Vice-Presidente e um procurador nomeado de acordo com o §1º abaixo; (iii) as assinaturas, em conjunto, de um Diretor, sem designação específica, e um procurador especialmente nomeado para tanto de acordo com o §1º abaixo; e (iv) a assinatura de 1 (um) procurador, isoladamente, ou 2 (dois) procuradores, em conjunto, especialmente nomeados para tanto de acordo com o §1º abaixo. § 1º. Todas as procurações serão outorgadas por dois Diretores em conjunto, devendo um deles obrigatoriamente estar no exercício do cargo de Diretor Presidente ou Diretor Vice-Presidente, mediante mandato com poderes específicos e prazo determinado, exceto nos casos de procurações ad judicia, caso em que o mandato pode ser por prazo indeterminado, por meio de instrumento público ou particular. § 2º. Qualquer dos Diretores ou procurador, isoladamente, poderá representar, ativa ou passivamente, o Banco em juízo. § 3º. É vedado aos Diretores obrigar o Banco em negócios estranhos ao objeto social ao interesse do Banco; obrigar o Banco em financiamentos, fianças, avais ou garantias de favor ou não relacionadas com os negócios do Banco; bem como receber de terceiros qualquer vantagem pessoal, direta ou indireta, em razão do exercício do cargo. Capítulo V - Ouvidoria: Artigo 27 - O Banco terá uma Ouvidoria, de funcionamento permanente, que atuará em nome de todas as instituições integrantes do conglomerado financeiro, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ("Instituições do Conglomerado"), com as seguintes atribuições: a) prestar atendimento de última instância às demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços que não tiverem sido solucionadas nos canais de atendimento primário das Instituições do Conglomerado; b) atuar como canal de comunicação entre as Instituições do Conglomerado e os clientes e usuários de produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos; e c) informar ao Conselho de Administração do Banco a respeito das atividades de Ouvidoria. Artigo 28 - As atribuições da Ouvidoria abrangem as seguintes atividades: I. atender, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços; II. prestar esclarecimentos aos demandantes acerca do andamento das demandas, informando o prazo previsto para resposta; III. encaminhar resposta conclusiva para a demanda no prazo previsto; IV. manter o Conselho de Administração do Banco, informado sobre os problemas e deficiências detectados no cumprimento de suas atribuições e sobre o resultado das medidas adotadas pelos administradores do Banco para solucioná-los; e V. elaborar e encaminhar à auditoria interna, ao Comitê de Auditoria e ao Conselho de Administração do Banco, ao final de cada semestre, relatório quantitativo e qualitativo acerca das atividades desenvolvidas pela Ouvidoria no cumprimento de suas atribuições. Artigo 29 - O Ouvidor será designado pela Diretoria mediante observância de que preencha as condições e requisitos mínimos para garantir seu bom funcionamento, devendo ter aptidão em temas relacionados à ética, aos direitos e defesa do consumidor e à mediação de conflitos, com prazo de mandato de 3 (três) anos. Parágrafo Único - A Diretoria poderá destituir o Ouvidor caso o mesmo descumpra as atribuições previstas nos artigos 27 e 28. Artigo 30 - Serão dadas à Ouvidoria as condições adequadas para o seu funcionamento, bem como para que sua atuação seja pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção. Artigo 31 - A Ouvidoria terá acesso às informações necessárias para a elaboração de resposta adequada às demandas recebidas, com total apoio administrativo, podendo requisitar informações e documentos para o exercício de suas atividades no cumprimento de suas atribuições. Capítulo VI - Comitê de Auditoria: Artigo 32 - O Comitê de Auditoria será composto de, no mínimo, 03 (três) e, no máximo, 06 (seis) integrantes, pessoas físicas residentes no país, nomeados e destituídos pelo Conselho de Administração, que fixará sua remuneração, devendo um deles ser designado Presidente. Parágrafo 1º - O prazo de mandato dos membros do Comitê de Auditoria é de 4 (quatro) anos. Parágrafo 2º - O Comitê de Auditoria reportar-se-á diretamente ao Conselho de Administração. Parágrafo 3º - Além das previstas em lei ou regulamento, serão também atribuições do Comitê de Auditoria: I. estabelecer as regras operacionais para seu próprio funcionamento, as quais devem ser aprovadas pelo Conselho de Administração, formalizadas por escrito e colocadas à disposição dos respectivos acionistas; II. recomendar, à administração do Banco, a entidade a ser contratada para prestação dos serviços de auditoria independente, bem como a substituição do prestador desses serviços, caso considere necessário; III. revisar, previamente à publicação, as demonstrações contábeis semestrais, inclusive notas explicativas, relatórios da administração e parecer do auditor independente; IV. avaliar a efetividade das auditorias independente e interna, inclusive quanto à verificação do cumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis ao Banco, além de regulamentos e códigos internos; V. avaliar o cumprimento, pela administração do Banco, das recomendações feitas pelos auditores independentes ou internos; VI. estabelecer e divulgar procedimentos para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis ao Banco, além de regulamentos e códigos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador e da confidencialidade da informação; VII. recomendar, à diretoria do Banco, correção ou aprimoramento de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito de suas atribuições; VIII. reunir-se, no mínimo trimestralmente, com a diretoria do Banco, com a auditoria independente e com a auditoria interna para verificar o cumprimento de suas recomendações ou indagações, inclusive no que se refere ao planejamento dos respectivos trabalhos de auditoria, formalizando, em atas, os conteúdos de tais encontros; IX. verificar, por ocasião das reuniões previstas no inciso VIII, o cumprimento de suas recomendações pela diretoria do Banco; X. reunir-se com o Conselho Fiscal, quando instalado e Conselho de Administração, por solicitação dos mesmos, para discutir acerca de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito das suas respectivas competências; XI. outras atribuições determinadas pelo Banco Central do Brasil. Capítulo VII - Comitê de Remuneração: Artigo 33 - O Comitê de Remuneração será composto de, no mínimo, 03 (três) e, no máximo, 10 (dez) integrantes, pessoas físicas residentes no país, eleitos e destituídos pelo Conselho de Administração, que fixará sua remuneração e atuará em nome de todas as instituições integrantes do conglomerado financeiro, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ("Instituições do Conglomerado"). § 1º. O prazo de mandato dos membros do Comitê de Remuneração é de 5 (cinco) anos, vedada a permanência de integrante no Comitê por prazo superior a 10 (dez) anos. § 2º. O Comitê de Remuneração deverá: I. reportar-se diretamente ao Conselho de Administração; II. ter na sua composição pelo menos um membro não administrador do Banco; III. ter na sua composição integrantes com as qualificações e a experiência necessárias ao exercício de julgamento competente e independente sobre política de remuneração do Banco, inclusive sobre as repercussões dessa política na gestão de riscos. § 3º. Cumprido o prazo máximo previsto no parágrafo 1º acima, o integrante do Comitê de Remuneração somente pode voltar a integrar tal órgão no Banco após decorridos, no mínimo, 3 (três) anos. § 4º. Nos casos de vaga por renúncia ou destituição em que o Comitê ficar reduzido a menos de 3 (três) membros, o Conselho de Administração deverá, tempestivamente, eleger um substituto, que servirá até o término do mandato do substituído. § 5º. O Comitê de Remuneração se reunirá semestralmente, ou extraordinariamente mediante convocação de qualquer de seus membros, sendo certo que a reunião do Comitê de Remuneração só será validamente instalada com a presença da maioria de seus membros. Artigo 34 - Além das previstas em lei ou regulamento, serão também atribuições do Comitê de Remuneração: I. Elaborar a política de remuneração de administradores das Instituições do Conglomerado, propondo ao Conselho de Administração as diversas formas de remuneração fixa e variável, além de benefícios e programas especiais de recrutamento e desligamento; II. Supervisionar a implementação e operacionalização da política de remuneração de administradores das Instituições do Conglomerado; III. Revisar anualmente a política de remuneração de administradores das Instituições do Conglomerado, recomendando ao Conselho de Administração a sua correção ou aprimoramento; IV. Propor ao Conselho de Administração o montante da remuneração global dos administradores a ser submetido à Assembleia Geral, na forma do artigo 152 da Lei nº 6.404, de 1976; V. Avaliar cenários futuros, internos e externos, e seus possíveis impactos sobre a política de remuneração de administradores; VI. Analisar a política de remuneração de administradores das Instituições do Conglomerado em relação às práticas de mercado, com vistas a identificar discrepâncias significativas em relação a empresas congêneres, propondo os ajustes necessários; VII. Zelar para que a política de remuneração de administradores esteja permanentemente compatível com a política de gestão de riscos, com as metas e a situação financeira atual e esperada da instituição e com o disposto na regulamentação vigente. Artigo 35 - O Comitê da Remuneração elaborará, com periodicidade anual, no prazo de 90 (noventa) dias, relativamente à data-base de 31 de dezembro, documento denominado "Relatório do Comitê de Remuneração", o qual deverá ser mantido à disposição do Banco Central do Brasil pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos. Capítulo VIII - Comitê de Gestão de Riscos e Capital: Artigo 36 - O Comitê de Gestão de Riscos e Capital será composto de, no mínimo, 03 (três) até, no máximo, 08 (oito) membros, nomeados e destituídos pelo Conselho de Administração, que atuará em nome de todas as instituições integrantes do conglomerado financeiro, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ("Instituições do Conglomerado"), devendo um deles ser designado Presidente. § 1º. O prazo de mandato dos membros do Comitê de Gestão de Riscos é indeterminado. § 2º. O Comitê de Gestão de Riscos e Capital deverá se reportar diretamente ao Conselho de Administração. § 3º. No caso de vacância de qualquer cargo de membro do Comitê, o Conselho de Administração nomeará substituto. § 4º. A função de membro do Comitê é não remunerada e indelegável, exceto no caso de ausência ou impedimento do Presidente, cuja função será exercida por outro membro escolhido pelos demais. § 5º. O Comitê de Gestão de Riscos e Capital se reunirá, no mínimo, 3 (três) vezes ao ano, sendo validamente instalada com a presença da maioria dos seus membros, com a presença obrigatória de, no mínima, um membro que seja do Conselho de Administração. Serão considerados presentes os membros que participarem por meio de tele ou videoconferência. § 6º. As convocações ocorrerão mediante avisos com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, por carta protocolada, fax, telefone ou correio eletrônico. § 7º. O Comitê de Gestão de Riscos e Capital poderá convidar para participar de suas reuniões membros da Administração e colaboradores internos e externos que detenham informações relevantes ou cujos assuntos

continua

imprensaoficial GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SELO DE AUTENTICIDADE

Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 06/07/2018 07:44:16.
Nº de Série do Certificado: 2121938ADB6794C1D4B881C30BF37B9C1D3D2F1A
[Ticket: 27800515] - www.imprensaoficial.com.br

Processo 0002360-65.2020.8.27.2721, Evento 147, OUT2, Página 3

continuação

constem da pauta de discussão e sejam pertinentes à sua área de atuação. **§ 8º.** As decisões serão tomadas por consenso ou, na impossibilidade, pela maioria simples de votos, cabendo um voto a cada membro do Comitê de Gestão de Riscos e Capital e o Voto de Qualidade ao Presidente, em caso de empate. **§ 9º.** As reuniões que forem deliberar sobre a revisão/alteração do regimento deverão ter, obrigatoriamente, a participação do Presidente do Comitê de Gestão de Riscos e Capital. **Artigo 37.** Além daquelas previstas na regulamentação em vigor e em seu regimento interno, serão também atribuições do Comitê de Gestão de Riscos e Capital: **I** - Propor, com periodicidade mínima anual, recomendações ao Conselho de Administração sobre aprovação e revisão: a. de políticas, estratégias e limites de gerenciamento de riscos; b. de políticas e estratégias de gerenciamento de capital; c. do programa de testes de estresse; d. de políticas para a gestão de continuidade de negócios; e, do plano de contingência de liquidez; f. do plano de capital e do plano de contingência de capital. **II** - Avaliar os níveis de apetite por riscos da Sociedade fixados na Declaração de Apetite por Riscos (RAS) e as estratégias para seu gerenciamento, considerando os riscos individualmente e de forma integrada (mercado, crédito, operacional, liquidez e socioambiental); **III** - Supervisionar a atuação e o desempenho do Diretor de Gerenciamento de Riscos (CRO); **IV** - Supervisionar a observância pela Diretoria, dos termos da RAS; **V** - Avaliar o grau de aderência dos processos da estrutura de riscos às políticas estabelecidas; **VI** - Manter registros de suas deliberações e decisões; **VII** - Compreender, de forma abrangente e integrada, os riscos que podem impactar o capital e a liquidez da instituição; **VIII** - Entender as limitações das informações constantes dos relatórios gerenciais e dos reportes relativos ao gerenciamento de riscos e ao gerenciamento de capital; **IX** - Garantir que o conteúdo da RAS seja observado pelo Banco; **X** - Entender as limitações e as incertezas relacionadas à avaliação dos riscos, aos modelos, mesmo quando desenvolvidos por terceiros, e às metodologias utilizadas na estrutura de gerenciamento de riscos; **XI** - Assegurar o entendimento e o contínuo monitoramento dos riscos pelos diversos níveis do Banco; e **XII** - Promover o aperfeiçoamento contínuo da cultura de riscos do Banco. **Capítulo IX - Conselho Fiscal: Artigo 38.** O Conselho Fiscal funcionará de modo não permanente, com os poderes e atribuições a ele conferidos por lei, e somente será instalado por deliberação da Assembleia Geral, ou a pedido dos acionistas, nas hipóteses previstas em lei. **Artigo 39.** Quando instalado, o Conselho Fiscal será composto de, no mínimo 3 (três) e, no máximo 5 (cinco) membros efetivos e suplentes em igual número, acionistas ou não, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral. **§ 1º.** Os membros do Conselho Fiscal terão o mandato unificado de 1 (um) ano, podendo ser reeleitos. **§ 2º.** Os membros do Conselho Fiscal, em sua primeira reunião, elegerão o seu Presidente. **§ 3º.** A investidura nos cargos far-se-á por termo lavrado em livro próprio, assinado pelo membro do Conselho Fiscal empossado. A posse dos membros do Conselho Fiscal estará condicionada à prévia subscrição do Termo de Anuência dos Membros do Conselho Fiscal nos termos do disposto no Regulamento do Nível 2, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis. **§ 4º.** Os membros do Conselho Fiscal serão substituídos, em suas faltas e impedimentos, pelo respectivo suplente. **§ 5º.** Ocorrendo a vacância do cargo de membro do Conselho Fiscal, o respectivo suplente ocupará seu lugar; não havendo suplente, a Assembleia Geral será convocada para proceder à eleição de membro para o cargo vago. **Artigo 40.** Quando instalado, o Conselho Fiscal se reunirá, nos termos da lei, sempre que necessário e analisará, ao menos trimestralmente, as demonstrações financeiras. **§ 1º.** Independentemente de quaisquer formalidades, será considerada regularmente convocada a reunião à qual comparecer a totalidade dos membros do Conselho Fiscal. **§ 2º.** O Conselho Fiscal se manifesta por maioria absoluta de votos, presente a maioria dos seus membros. **§ 3º.** Todas as deliberações do Conselho Fiscal constarão de atas lavradas no respectivo livro de Atas e Pareceres do Conselho Fiscal e assinadas pelos Conselheiros presentes. **Artigo 41.** A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger, observado o parágrafo 3º do artigo 162 da Lei das Sociedades por Ações. **Capítulo IX - Distribuição dos Lucros: Artigo 42.** O exercício social se inicia em 1º de janeiro e se encerra em 31 de dezembro de cada ano. **Parágrafo Único.** Ao fim de cada semestre, nos dias 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano, a Diretoria fará elaborar as demonstrações financeiras do Banco, com observância dos preceitos legais pertinentes. **Artigo 43.** Juntamente com as demonstrações financeiras do exercício, o Conselho de Administração apresentará à Assembleia Geral Ordinária proposta sobre a destinação do lucro líquido do exercício, calculado após a dedução das participações referidas no artigo 190 da Lei das Sociedades por Ações, conforme o disposto no § 1º deste artigo, ajustado para fins do cálculo de dividendos nos termos do artigo 202 da mesma lei, observada a seguinte ordem de dedução: (a) 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social. No exercício em que o saldo da reserva legal acrescido dos montantes das reservas de capital de que trata o § 1º do artigo 182 da Lei das Sociedades por Ações exceder 30% (trinta por cento) do capital social, não será obrigatória a destinação de parte do lucro líquido do exercício para a reserva legal; (b) uma parcela, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser destinada à formação de reserva para contingências e reversão das mesmas reservas formadas em exercícios anteriores, nos termos do artigo 195 da Lei das Sociedades por Ações; (c) uma parcela destinada ao pagamento de um dividendo obrigatório não inferior, em cada exercício, a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido anual ajustado, na forma prevista pelo artigo 202 da Lei de Sociedades por Ações; (d) no exercício em que o montante do dividendo obrigatório, calculado nos termos do item (c) acima, ultrapassar a parcela realizada do lucro do exercício, a Assembleia Geral poderá, por proposta dos órgãos de administração, destinar o excesso à constituição de reserva de lucros a realizar, observado o disposto no artigo 197 da Lei das Sociedades por Ações. (e) O saldo do lucro líquido do exercício, verificado após as distribuições acima previstas, será transferido para a conta Reservas de Lucros - Reservas Estatutárias ficando à disposição da Assembleia Geral. Por proposta da Diretoria, aprovada pelo Conselho de Administração, a Assembleia Geral poderá manter naquela conta, até o limite de 95% (noventa e cinco por cento) do valor do capital social integralizado, visando a manutenção de margem operacional compatível com o desenvolvimento das operações ativas do Banco. Ainda, o saldo da conta Reservas de Lucros - Reservas Estatutárias poderá ser utilizado pelo Banco, mediante autorização do Conselho de Administração, para aquisição de ações de sua própria emissão para manutenção em tesouraria e posterior alienação ou cancelamento; (e.1) Na hipótese da proposta da Diretoria sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido do exercício conter previsão de distribuição de dividendos e/ou pagamento de juros sobre o capital próprio em montante superior ao dividendo obrigatório nos termos do item (c) acima, e/ou retenção de lucros de acordo com o Artigo 196 da Lei das Sociedades por Ações, o saldo do lucro líquido para fins de constituição da reserva estatutária será determinado após a dedução integral dessas destinações. **§ 1º.** A Assembleia Geral poderá atribuir aos membros do Conselho de Administração e da Diretoria uma participação nos lucros, não superior a 10% (dez por cento) do remanescente do resultado do exercício, limitada à remuneração anual global dos administradores, após deduzidos os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda e contribuição social, nos termos do artigo 152, parágrafo 1º da Lei das Sociedades por Ações. **§ 2º.** A distribuição da participação nos lucros em favor dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria somente poderá ocorrer nos exercícios em que for assegurado aos acionistas o pagamento do dividendo mínimo obrigatório previsto neste Estatuto Social. **Artigo 44.** Por proposta da Diretoria, aprovada pelo Conselho de Administração, *ad referendum* da Assembleia Geral, poderá o Banco pagar ou creditar juros aos acionistas, a título de remuneração do capital próprio destes últimos, observada a legislação aplicável. As eventuais importâncias assim desembolsadas poderão ser imputadas ao valor do dividendo obrigatório previsto neste Estatuto Social. **§ 1º.** Na ocorrência de crédito de juros aos acionistas no decorrer do exercício social e atribuição dos mesmos ao valor do dividendo obrigatório, os acionistas serão compensados com os dividendos a que lhes tem direito, sendo-lhes assegurado o pagamento de eventual saldo remanescente. Na hipótese de o valor dos dividendos ser inferior ao que lhes foi creditado, o Banco não poderá cobrar dos acionistas o saldo excedente. **§ 2º.** O pagamento efetivo dos juros sobre o capital próprio, tendo ocorrido o creditamento no decorrer do exercício social, se dará por deliberação do Conselho de Administração, no curso do exercício social ou no exercício seguinte, mas nunca após as datas de pagamento dos dividendos. **Artigo 45.** O Banco deverá elaborar balanços semestrais, e poderá também elaborar balanços em períodos inferiores, e declarar, por deliberação do Conselho de Administração: (a) o pagamento de dividendos ou juros sobre capital próprio, à conta do lucro apurado em balanço semestral, imputados ao valor do dividendo obrigatório, se houver; (b) a distribuição de dividendos em períodos inferiores a 6 (seis) meses, ou juros sobre capital próprio, imputados ao valor do dividendo obrigatório, se houver, desde que o total de dividendos pago em cada semestre do exercício social não exceda ao montante das reservas de capital; e (c) o pagamento de dividendo intermediário ou juros sobre capital próprio, à conta de lucros acumulados ou de reserva de lucros existentes no último balanço anual ou semestral, imputados ao valor do dividendo obrigatório, se houver. **Artigo 46.** A Assembleia Geral poderá deliberar a capitalização de reservas de lucros ou de capital, inclusive as instituídas em balanços intermediários, observada a legislação aplicável. **Artigo 47.** Os dividendos não recebidos ou reclamados prescreverão no prazo de 3 (três) anos, contados da data em que tenham sido postos à disposição do acionista, e reverterão em favor do Banco. **Capítulo X - Alienação do Controle Acionário, Cancelamento do Registro de Companhia Aberta, Saída do Nível 2 de Governança Corporativa: Seção I - Definições: Artigo 48.** Para fins deste Capítulo IX, os termos abaixo iniciados em letras maiúsculas terão os seguintes significados: **"Acionista Controlador"** significa o acionista ou o grupo de acionistas vinculado por acordo de acionistas ou sob controle comum que exerça o Poder de Controle do Banco. **"Acionista Controlador Alienante"** significa o Acionista Controlador quando este promove a alienação de Controle do Banco. **"Ações de Controle"** significa o bloco de ações que assegura, de forma direta ou indireta, ao(s) seu(s) titular(es), o exercício individual e/ou compartilhado do Poder de Controle do Banco. **"Ações em Circulação"** significa todas as ações emitidas pelo Banco, excetuadas as ações detidas pelo Acionista Controlador, por pessoas a ele vinculadas, por administradores do Banco e aquelas em tesouraria. **"Alienação de Controle do Banco"** significa a transferência a terceiro, a título oneroso, das Ações de Controle. **"Adquirente"** significa aquele para quem o Acionista Controlador Alienante transfere as Ações de Controle em uma Alienação de Controle do Banco. **"Poder de Controle"** ou **"Controle"** significa o poder efetivamente utilizado para dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos do Banco, de forma direta ou indireta, de fato ou de direito. Há presunção relativa de titularidade do controle em relação à pessoa ou ao grupo de pessoas vinculado por acordo de acionistas ou sob Controle comum (grupo de Controle) que seja titular de ações que lhe tenham assegurado a maioria absoluta dos votos dos acionistas presentes nas três últimas Assembleias Gerais do Banco, ainda que não seja titular das ações que lhe assegurem a maioria absoluta do capital votante. **"Valor Econômico"** significa o valor do Banco e de suas ações que vier a ser determinado por empresa especializada, mediante a utilização de metodologia reconhecida ou com base em outro critério que venha a ser definido pela CVM. **Seção II - Alienação do Controle do Banco: Artigo 49.** A Alienação de Controle do Banco, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob a condição, suspensiva ou resolutiva, de que o Adquirente se obrigue a efetivar oferta pública de aquisição das ações dos demais acionistas do Banco observando as condições e os prazos previstos na legislação vigente e no Regulamento do Nível 2, de forma a assegurar-lhes tratamento igualitário àquele dado ao Acionista Controlador Alienante. **§ 1º.** A Alienação do Controle do Banco depende da aprovação do Banco Central do Brasil. **§ 2º.** O Acionista Controlador Alienante não poderá transferir a propriedade de suas ações, nem o Banco poderá registrar qualquer transferência de ações representativas do Controle, enquanto o Comprador não subscrever o Termo de Anuência dos Controladores previsto no Regulamento do Nível 2. **§ 3º.** O Banco não registrará qualquer transferência de ações para o Adquirente ou para aquele(a) que vier(em) a deter o Poder de Controle, enquanto este(a) não subscrever(em) o Termo de Anuência dos Controladores, a que se refere o Regulamento do Nível 2, que será imediatamente enviado à BM&FBOVESPA. **§ 4º.** Nenhum acordo de acionistas que disponha sobre o exercício do Poder de Controle poderá ser registrado na sede do Banco sem que os seus signatários tenham subscrito o Termo de Anuência dos Controladores referido no § 3º deste artigo, que será imediatamente enviado à BM&FBOVESPA. **Artigo 50.** A oferta pública referida no artigo anterior também deverá ser efetivada: **I.** nos casos em que houver cessão onerosa de direitos de subscrição de ações e de outros títulos ou direitos relativos a valores mobiliários conversíveis em ações, que venha a resultar na Alienação do Controle do Banco; ou **II.** em caso de alienação do controle de sociedade que detenha o Poder de Controle do Banco, sendo que, nesse caso, o Acionista Controlador Alienante ficará obrigado a declarar à BM&FBOVESPA o valor atribuído ao Banco nessa alienação e anexar documentação que o comprove. **Artigo 51.** Aquele que adquirir o Poder de Controle, em razão de contrato particular de compra de ações celebrado com o Acionista Controlador, envolvendo qualquer quantidade de ações, estará obrigado a: **I.** efetivar a oferta pública referida no artigo 49 deste Estatuto Social; **II.** pagar, nos termos a seguir indicados, quantia equivalente à diferença entre o preço da oferta pública e o valor pago por ação eventualmente adquirida em bolsa nos 6 (seis) meses anteriores à data da aquisição do Poder de Controle, devidamente atualizado até a data do pagamento. Referida quantia deverá ser distribuída entre todas as pessoas que venderam ações do Banco nos pregões em que o Adquirente realizou as aquisições, proporcionalmente ao saldo líquido vendedor diário de cada uma, cabendo à BM&FBOVESPA operacionalizar a distribuição, nos termos de seus regulamentos. **Seção III - Cancelamento do Registro de Companhia Aberta e Saída do Nível 2 de Governança Corporativa: Artigo 52.** Na oferta pública de aquisição de ações a ser efetivada, obrigatoriamente, pelo Acionista Controlador ou pelo Banco para o cancelamento do registro de companhia aberta do Banco, o preço mínimo a ser ofertado deverá corresponder ao Valor Econômico apurado em laudo de avaliação, referido no artigo 54 deste Estatuto Social. **Artigo 53.** Caso os acionistas reunidos em Assembleia Geral Extraordinária deliberem (i) a saída do Banco do Nível 2 de Governança Corporativa para que os valores mobiliários por ele emitidos passem a ter registro para negociação fora do Nível 2 de Governança Corporativa ou (ii) em virtude de operação de reorganização societária, na qual a sociedade resultante dessa reorganização não tenha seus valores mobiliários admitidos à negociação no Nível 2 de Governança Corporativa no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da Assembleia Geral que aprovou a referida operação, o Acionista Controlador deverá efetivar oferta pública de aquisição das ações pertencentes aos demais acionistas do Banco, no mínimo, pelo respectivo Valor Econômico, a ser apurado em laudo de avaliação elaborado nos termos do artigo 54 deste Estatuto Social, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis. A notícia da realização da oferta pública de aquisição de ações deverá ser comunicada à BM&FBOVESPA e divulgada ao mercado imediatamente após a realização da Assembleia Geral do Banco que houver aprovado referida saída ou reorganização, conforme o caso. **§ 1º.** O Acionista Controlador estará dispensado de proceder à oferta pública de aquisição de ações referida *no caput* deste Artigo se o Banco sair do Nível 2 de Governança Corporativa em razão da celebração do contrato de participação do Banco no segmento especial da BM&FBOVESPA denominado Novo Mercado ("Novo Mercado") ou se a companhia resultante de reorganização societária obtiver autorização para negociação de valores mobiliários no Novo Mercado no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da assembleia geral que aprovou a referida operação. **§ 2º.** Na hipótese de não haver Acionista Controlador, caso seja deliberada a saída do Banco do Nível 2 de Governança Corporativa para que os valores mobiliários por ele emitidos passem a ter registro para negociação fora do Nível 2 de Governança Corporativa, ou em virtude de operação de reorganização societária, na qual a sociedade resultante dessa reorganização não tenha seus valores mobiliários admitidos à negociação no Nível 2 de Governança Corporativa ou no Novo Mercado no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da assembleia geral que aprovou a referida operação, a saída estará condicionada à realização de oferta pública de aquisição de ações nas mesmas condições previstas no caput deste artigo. **§ 3º.** A referida assembleia geral deverá definir o(s) responsável(is) pela realização da oferta pública de aquisição de ações, o(s) qual(is), presente(s) na assembleia, deverá(ão) assumir expressamente a obrigação de realizar a oferta. **§ 4º.** Na ausência de definição dos responsáveis pela realização da oferta pública de aquisição de ações, no caso de operação de reorganização societária, na qual a companhia resultante dessa reorganização não tenha seus valores mobiliários admitidos à negociação no Nível 2 de Governança Corporativa, caberá aos acionistas que votaram favoravelmente à reorganização societária realizar a referida oferta. **Artigo 54.** O laudo de avaliação referido nos artigos 52 e 53 deste Estatuto Social deverá ser elaborado por instituição ou empresa especializada, com experiência comprovada e independência quanto ao poder de decisão do Banco, seus Administradores e/ou do(s) Acionista(s) Controlador(es), além de satisfazer os requisitos do § 1º do artigo 8º da Lei das Sociedades por Ações e conter a responsabilidade prevista no § 6º do mesmo artigo 8º. **§ 1º.** A escolha da instituição ou empresa especializada responsável pela determinação do Valor Econômico do Banco de que tratam os artigos 52, 53 e 55 é de competência privativa da assembleia geral, a partir da apresentação, pelo Conselho de Administração, de lista tríplice, devendo a respectiva deliberação, não se computando os votos em branco, e cabendo a cada ação, independentemente de espécie ou classe, o direito a um voto, ser tomada por maioria dos votos dos acionistas representantes das Ações em Circulação presentes naquela assembleia, que, se instalada em primeira convocação, deverá contar com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 20% (vinte por cento) do total das Ações em Circulação ou que, se instalada em segunda convocação, poderá contar com a presença de qualquer número de acionistas representantes das Ações em Circulação. **§ 2º.** Os custos de elaboração do laudo de avaliação deverão ser suportados integralmente pelos responsáveis pela efetivação da oferta pública de aquisição das ações, conforme o caso. **Artigo 55.** A saída do Banco do Nível 2 de Governança Corporativa em razão de descumprimento de obrigações constantes do Regulamento do Nível 2 está condicionada à efetivação de oferta pública de aquisição de ações, no mínimo, pelo Valor Econômico das ações, a ser apurado em laudo de avaliação de que trata o Artigo 54 deste Estatuto, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis. **§ 1.** O Acionista Controlador deverá efetivar a oferta pública de aquisição de ações prevista no caput desse artigo. **§ 2º.** Na hipótese de não haver Acionista Controlador e a saída do Nível 2 de Governança Corporativa referida no caput decorrer de deliberação da assembleia geral, os acionistas que tenham votado a favor da deliberação que implicou o respectivo descumprimento deverão efetivar a oferta pública de aquisição de ações prevista no caput. **§ 3º.** Na hipótese de não haver Acionista Controlador e a saída do Nível 2 de Governança Corporativa referida no caput ocorrer em razão de ato ou fato da administração, os Administradores do Banco deverão convocar assembleia geral de acionistas cuja ordem do dia será a deliberação sobre como sanar o descumprimento das obrigações constantes do Regulamento do Nível 2 ou, se for o caso, deliberar pela saída do Banco do Nível 2 de Governança Corporativa. **§ 4º.** Caso a assembleia geral mencionada no Parágrafo 3º acima delibere pela saída do Banco do Nível 2 de Governança Corporativa, a referida assembleia geral deverá definir o(s) responsável(is) pela realização da oferta pública de aquisição de ações prevista no caput, o(s) qual(is), presente(s) na assembleia, deverá(ão) assumir expressamente a obrigação de realizar a oferta. **Seção IV - Disposições Comuns: Artigo 56.** É facultada a formulação de uma única oferta pública de aquisição de ações, visando a mais de uma das finalidades previstas neste Capítulo VIII deste Estatuto Social ou na regulamentação emitida pela CVM, desde que seja possível compatibilizar os procedimentos de todas as modalidades de oferta pública de aquisição de ações e não haja prejuízo para os destinatários da oferta e seja obtida a autorização da CVM, quando exigida pela legislação aplicável. **Artigo 57.** O Banco ou os acionistas responsáveis pela realização das ofertas públicas de aquisição de ações previstas neste Capítulo VIII deste Estatuto ou na regulamentação emitida pela CVM poderão assegurar sua efetivação por intermédio de qualquer acionista, terceiro e, conforme o caso, pelo Banco. O Banco ou o acionista, conforme o caso, não se eximem da obrigação de realizar a oferta pública de aquisição de ações até que a mesma seja concluída com observância das regras aplicáveis. **Capítulo XI - Juízo Arbitral: Artigo 58.** O Banco, seus acionistas, Administradores e membros do Conselho Fiscal obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, no estatuto social do Banco, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários, nos regulamentos da BM&FBOVESPA, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Nível 2, do Regulamento de Arbitragem, do Regulamento de Sanções e do Contrato de Participação no Nível 2 de Governança Corporativa. **§ 1º** - Sem prejuízo da validade desta cláusula arbitral, o requerimento de medidas de urgência pelas Partes, antes de constituído o Tribunal Arbitral, deverá ser remetido ao Poder Judiciário, na forma do item 5.1.3 do Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem do Mercado". **§ 2º.** A lei brasileira será a única aplicável ao mérito de toda e qualquer controvérsia, bem como à execução, interpretação e validade da presente cláusula compromissória. O procedimento arbitral terá lugar na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, local onde deverá ser proferida a sentença arbitral. A arbitragem deverá ser administrada pela própria Câmara de Arbitragem do Mercado, sendo conduzida e julgada de acordo com as disposições pertinentes do Regulamento de Arbitragem. **Capítulo XII - Da Liquidação do Banco: Artigo 59.** O Banco entrará em liquidação nos casos determinados em lei, cabendo à Assembleia Geral eleger o liquidante ou liquidantes, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar nesse período, obedecidas as formalidades legais. **Capítulo XIII - Disposições Finais e Transitórias: Artigo 60.** Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que prescreve a Lei das Sociedades por Ações, observado o disposto no Regulamento do Nível 2. **Artigo 61.** Os acordos de acionistas sobre a compra e venda de ações, preferência para adquiri-las, exercício do direito de voto ou poder de controle, para obrigarem o Banco, deverão ser previamente aprovados pelo Banco Central do Brasil e arquivados em sua sede, ressalvando-se ao Banco o direito de solicitar aos acionistas esclarecimentos para o fiel cumprimento das obrigações que lhe competirem. É vedado o registro de transferência de ações e o cômputo de voto proferido em Assembleia Geral ou em reunião do Conselho de Administração contrários aos termos de tais acordos. **Artigo 62.** As disposições do Regulamento do Nível 2 prevalecerão sobre as disposições estatutárias, nas hipóteses de prejuízo aos direitos dos destinatários das ofertas públicas previstas neste Estatuto. **Estatuto Social Atualizado até a A.G.O.E. de 30.04.2018. Banco Pine S.A. - Norberto Zalet Junior** - Diretor-Presidente; **Jefferson Dias Micoli** - Diretor.

DEV Mineração S.A.

Em Recuperação Judicial

CNPJ 06.030.747/0001-79 - NIRE 35.300.466.136

Assembleia Geral Extraordinária - Edital de Convocação

Ficam convocados os Srs. Acionistas da Companhia a se reunirem em AGE a ser realizada, em 1ª convocação, no dia 16/07/2018, às 10h, excepcionalmente fora da sede social, em São Paulo/SP, na Alameda Joaquim Eugênio de Lima, 447, Jardim Paulista, CEP 01403-001, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Destituição dos atuais membros da Diretoria; e (ii) Eleição de novos membros para compor a Diretoria. Nos termos do §1º do artigo 126 da Lei 6.404/76, os acionistas poderão ser representados por procuradores, observadas as restrições legais, mediante apresentação da respectiva procuração. São Paulo/SP, 05/07/2018. **Elluço de Souza Pinheiro Neto; Edmundo de Souza Pinheiro Neto.**

Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Assistência do HCFMRP-USP

CNPJ/MF nº 57.722.118/0001-40

LICITAÇÃO

Aberto **Pregão Presencial nº 63/2018**, do tipo menor preço para aquisição de **ateter balão...**, a ser realizado, em 20/07/2018 às 14h; **Leilão nº 02/2018**, do tipo maior lance, venda de peças do acelerador linear, a ser realizado em **25/07/2018 às 09:00 horas.** Editais disponíveis no site **www.faepa.br**

Ribeirão Preto, 06/07/2018.

Aline Cristine Antunes De Souza

Diretora do Serviço de Compras

SEDE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

JUCESP

CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO

382.168/18-5

FLÁVIA R. BRITTO PROCURADORES

SECRETÁRIA GERAL

JUCESP

imprensaoficial GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SELO DE AUTENTICIDADE

Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo
Nº de Série do Certificado: 2121938ADB6794C1D4B881C30BF37B9C1D3D2F1A
[Ticket: 27800539] - www.imprensaoficial.com.br

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 3

Tipo documento:
OUTROS
Evento:
PETIÇÃO
Data:
23/04/2020 18:54:26
Usuário:
SP23134 - PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
147

Processo 0002360-65.2020.8.27.2721, Evento 147, OUT3, Página 1

JUCESP PROTOCOLO
0.739.359/19-8

BANCO PINE S.A.

CNPJ nº 62.144.175/0001-20
NIRE 35300525515

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 30.04.2019

DATA:
30 de abril de 2019, às 11:00 horas.

LOCAL:
Sede Social, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1830 - Salas 44, 54 e 64 - 4º, 5º e 6º andares - Bloco 4 - Condomínio Edifício São Luiz - Vila Nova Conceição - CEP 04543-000 - São Paulo-SP.

PRESENÇA:
Totalidade dos membros do Conselho de Administração

MESA:
Presidente: Noberto Nogueira Pinheiro
Secretário: Rodrigo Esteves Pinheiro

ORDEM DO DIA:
1. Eleição dos membros da Diretoria, com a fixação de seu mandato; e
2. Designar o Chefe da Atividade de Auditoria Interna.

DELIBERAÇÕES:
Após amplos debates, os membros do Conselho de Administração, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições deliberaram o que segue:

1. Aprovar a eleição dos membros da Diretoria, a saber:

DIRETOR PRESIDENTE:
MAURO SANCHEZ,
brasileiro, casado no regime da comunhão parcial de bens, bancário, residente em São Paulo-SP, com domicílio na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1830 - Salas 44, 54 e 64 - 4º, 5º e 6º andares - Bloco 4 - Condomínio Edifício São Luiz - Vila Nova Conceição - CEP 04543-000 - São Paulo-SP, portador da C.I. RG. nº 18.166.873-7-SSP-SP e do CPF nº 136.812.588-30;

4º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
Av. Nove de Julho, 4407 São Paulo/SP
Bel. OSVALDO CANHEO TABELIÃO
AUTENTICAÇÃO Autentico a presente cópia reprográfica que confiro com o original apresentado, dou fé.
SP 16 JUL. 2019
MARCO AURÉLIO DE ALMEIDA
FABIANA LEÃO XAVIER
MARCO ANTONIO DE CAMPOS ARRUDA
Pago pelo ato R$ 2,60
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Colégio Notarial do Brasil
Seção São Paulo
113456
AUTENTICAÇÃO
AU1038BD0705175

JUCESP
01 08 19

DIRETORES VICE-PRESIDENTES:

JEFFERSON DIAS MICELI,
brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, advogado, residente em São Paulo-SP, com domicílio na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1830 - Salas 44, 54 e 64 - 4º, 5º e 6º andares - Bloco 4 - Condomínio Edifício São Luiz - Vila Nova Conceição - CEP 04543-000 - São Paulo-SP, portador da C.I. RG. nº 19.277.285-5-SSP-SP e do CPF nº 190.761.658-66;

EDUARDO MAGALHÃES FONSECA,
brasileiro, casado no regime da comunhão parcial de bens, engenheiro, residente em São Paulo-SP, com domicílio na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1830 - Salas 44, 54 e 64 - 4º, 5º e 6º andares - Bloco 4 - Condomínio Edifício São Luiz - Vila Nova Conceição - CEP 04543-000 - São Paulo-SP, portador da C.I. RG. nº 11.556.857-8-DGPTC-RJ e do CPF nº 294.017.708-24;

DIRETORES, sem designação específica:

SÉRGIO LUÍS PATRÍCIO,
brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, economista, residente em São Paulo-SP, com domicílio na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1830 - Salas 44, 54 e 64 - 4º, 5º e 6º andares - Bloco 4 - Condomínio Edifício São Luiz - Vila Nova Conceição - CEP 04543-000 - São Paulo-SP, portador da C.I. RG nº 15.585.268-1-SSP-SP e do CPF nº 041.619.338-27;

EUGENIO FABBRI NETO,
brasileiro, casado no regime da comunhão parcial de bens, bancário, residente em São Paulo-SP, com domicílio na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1830 - Salas 44, 54 e 64 - 4º, 5º e 6º andares - Bloco 4 - Condomínio Edifício São Luiz - Vila Nova Conceição - CEP 04543-000 - São Paulo-SP, portador da C.I. RG. nº 01.339.681-08-SSP-SP e do CPF nº 060.461.728-37;

JOSÉ APARECIDO DA SILVA,
brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, contador, residente em São Paulo-SP, com domicílio na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1830 - Salas 44, 54 e 64 - 4º, 5º e 6º andares - Bloco 4 - Condomínio Edifício São Luiz - Vila Nova Conceição - CEP 04543-000 - São Paulo-SP, portador da C.I. RG nº 13.627.278-02-SSP-SP e do CPF nº 070.808.778-73;

4º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
Av. Nove de Julho, 4407 - São Paulo/SP
Bel. OSVALDO CAMHEO - TABELIÃO
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica que confere com o original apresentado, dou fé.
SP 16 JUL 2019
MARCO AURÉLIO DE ALMEIDA
MARIA LEÃO XAVIER
ANTONIO DE CAMPOS ARRUDA
Pago pelo ato R$ 3,60
Colégio Notarial do Brasil
Seção São Paulo
113456
AUTENTICAÇÃO
AU1038BD0705176

Processo 0002360-65.2020.8.27.2721, Evento 147, OUT3, Página 3

JUCESP
01 08 19

CARLOS EDUARDO TYBA,
brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, economista, residente em São Paulo-SP, com domicílio na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1830 - Salas 44, 54 e 64 - 4º, 5º e 6º andares - Bloco 4 - Condomínio Edifício São Luiz - Vila Nova Conceição - CEP 04543-000 - São Paulo-SP, portador da C.I. RG. nº 9.822.715-4-SSP-SP e do CPF nº 136.122.108-90;

MARCELO CAMARGO,
brasileiro, solteiro, bancário, residente em São Paulo-SP, com domicílio na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1830 - Salas 44, 54 e 64 - 4º, 5º e 6º andares - Bloco 4 - Condomínio Edifício São Luiz - Vila Nova Conceição - CEP 04543-000 - São Paulo-SP, portador da C.I. RG. nº 28.685.659-1-SSP-SP e do CPF nº 276.024.738-41; e

FABIO PINTO RIBEIRO ZINGRA DE ARAÚJO,
brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, bancário, residente em Cotia-SP, com domicílio na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1830 - Salas 44, 54 e 64 - 4º, 5º e 6º andares - Bloco 4 - Condomínio Edifício São Luiz - Vila Nova Conceição - CEP 04543-000 - São Paulo-SP, portador da C.I. RG. nº 23.165.247-1-SSP-SP e do CPF nº 163.113.778-61.

1.1. O mandato dos diretores ora eleitos se estenderá até a posse dos que forem eleitos na Reunião do Conselho de Administração que suceder a Assembleia Geral Ordinária de 2021.

1.2. Os diretores eleitos, apresentaram declaração de que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, as quais se encontram arquivadas na sede da Sociedade.

1.3. Foi esclarecido que os Diretores ora eleitos apresentaram cópias do instrumento de declaração em conformidade com o artigo 2º, da Instrução CVM nº 367, de 29.05.2002.

4º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
Av. Nove de Julho, 4407 - São Paulo/ SP
Bel. OSVALDO CANHEO - TABELIÃO
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprográfica que confere com o original apresentado. Dou fé.
S. PAULO - SP 16 JUL. 2019
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
RCO AURÉLIO DE ALMEIDA
ANA LEÃO XAVIER
CO ANTONIO DE CAMPOS ARRUDA
pago pelo ato R$ 3,60

Colégio Notarial do Brasil
Seção São Paulo
113456
AUTENTICAÇÃO
AU1038BD0705177

Processo 0002360-65.2020.8.27.2721, Evento 147, OUT3, Página 4

JUCESP
01 08 19

2. Designar como Chefe da Atividade de Auditoria Interna, a Sra. **RENATA LEMES ANTONIO**, brasileira, em união estável, bancária, residente e domiciliada em São Paulo-SP, na Rua Cajaíba, nº 45 - apto. 11 – Vila Pompéia - CEP 05025-000, portadora da C.I.RG. 56.505.604-9-SSP-MG e do CPF nº 658.720.886-04, conforme disposto no artigo 6º da Resolução 4.588 de 29 de junho de 2017, em substituição à Sra. Renata Leme Borges dos Santos.

ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata em livro próprio, a qual logo após foi lida, aprovada e por todos assinada.
São Paulo, 30 de abril de 2019.

ASSINATURAS:

Presidente: Noberto Nogueira Pinheiro.
Secretário: Rodrigo Esteves Pinheiro.
Membros: **NOBERTO NOGUEIRA PINHEIRO**;
RODRIGO ESTEVES PINHEIRO;
IGOR ESTEVES PINHEIRO;
MAILSON FERREIRA DA NÓBREGA; e
SÉRGIO MACHADO ZICA DE CASTRO.

A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

NOBERTO NOGUEIRA PINHEIRO
Presidente

RODRIGO ESTEVES PINHEIRO
Secretário

4º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
Av. Nove de Julho, 4407 - São Paulo/ SP
Bel. OSVALDO CANHEO TABELIÃO
AUTENTICAÇÃO Autentico a presente cópia reprográfica que confere com o original apresentado, dou fé
16 JUL 2019
Colégio Notarial do Brasil
113456
AUTENTICAÇÃO
A1I1038BD0705178
VALEO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
AURÉLIO DE ALMEIDA
SÃO XAVIER
ANTONIO DE CAMPOS ARRUDA
Valor pelo ato R$ 3,60

JUCESP
01 AGO 2019
SEDE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
420.290/19-9

JUCESP
01 AGO 2019
SEDE

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Ofício 13163 /2019–BCB/Deorf/GTSP1
PE 157808

São Paulo, 27 JUN. 2019

Ao
Banco Pine S.A.
Att. Sr. Mauro Sanchez – Diretor Presidente
Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1830 – Salas 44, 54, 64 – 4º, 5º e 6º andares – Bloco 4
Condomínio Ed. São Luiz – Vila Nova Conceição
04543-000 São Paulo – SP

Assunto: Comunicação de deferimento de pleito.

Prezados Senhores,

Comunicamos que o Banco Central do Brasil, por despacho desta data, aprovou os assuntos a seguir especificados, conforme deliberado na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária e na Reunião do Conselho de Administração, ambas de 30 de abril de 2019:

a) eleição dos membros do Conselho de Administração, cujo mandato se estenderá até a posse dos que forem eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2021:

CPF	Nome	Cargo
026.336.983-87	Noberto Nogueira Pinheiro	Presidente
221.853.258-17	Rodrigo Esteves Pinheiro	Vice-Presidente
220.176.578-24	Igor Esteves Pinheiro	Conselheiro
043.025.837-20	Mailson Ferreira da Nóbrega	Conselheiro Independente
477.334.546-20	Sérgio Machado Zica de Castro	Conselheiro Independente

b) eleição dos membros da Diretoria, cujo mandato se estenderá até a posse dos que forem eleitos na primeira Reunião do Conselho de Administração que suceder à Assembleia Geral Ordinária de 2021:

CPF	Nome	Cargo
136.812.588-30	Mauro Sanchez	Diretor Presidente
294.017.708-24	Eduardo Magalhães Fonseca	Diretor Vice-Presidente
190.761.658-66	Jefferson Dias Miceli	Diretor Vice-Presidente
136.122.108-90	Carlos Eduardo Tyba	Diretor
060.461.728-37	Eugenio Fabbri Neto	Diretor
163.113.778-61	Fabio Pinto Ribeiro Zingra de Araújo	Diretor
070.808.778-73	José Aparecido da Silva	Diretor
276.024.738-41	Marcelo Camargo	Diretor
041.619.338-27	Sérgio Luís Patrício	Diretor

4º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
Av. Nove de Julho, 4407 - São Paulo/ SP
Sel. OSVALDO CANHEO TABELIÃO
AUTENTICAÇÃO Autentico e presente cópia reprográfica que confere com o original apresentado, dou fé.
S.PAULO-SP 16 JUL. 2019
MARCO AURÉLIO
Colégio Notarial do Brasil
113456
AUTENTICAÇÃO
AU1038BD0705168

Departamento de Organização do Sistema Financeiro (Deorf)
Gerência-Técnica em São Paulo - I (GTSP1)
Avenida Paulista, 1.804 – 5º andar – Cerqueira Cesar – 01310-922 São Paulo – SP
Tel.: (11) 3491-6115, 3491-6325
E-mail: gtsp1.deorf@bcb.gov.br

BANCO CENTRAL DO BRASIL

2. Deverá essa Sociedade, no prazo regulamentar de cinco dias contados da data do evento, registrar diretamente no sistema Unicad a data de posse dos eleitos, bem como atentar para as demais informações a serem prestadas no Unicad, conforme procedimentos descritos no Manual de Organização do Sistema Financeiro - Sisorf, Seção 4.14.70.

3. Anexamos documentação autenticada, para fins de arquivamento no Registro do Comércio.

Atenciosamente,

Marcelo Alexandre Rodrigues
Gerente-Técnico

Ivo Batistuzo Cagiali
Coordenador

Anexos: 2 documentos; 9 folhas.

4º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
Av. Nove de Julho, 4407 - São Paulo/ SP
Bel. OSVALDO CANHEO
AUTENTICAÇÃO Autentico a presente cópia reprográfica que confere com o original apresentado, dou fé.
S. PAULO-SP 16 JUL 2019
Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo
113456
AUTENTICAÇÃO
AU1038BD0705208
MARCO AURÉLIO DE ALMEIDA
JUCIANA LEÃO XAVIER
MARCO ANTONIO DE CAMPOS ARRUDA
Valor pago pelo ato R$ 3,60

Departamento de Organização do Sistema Financeiro (Deorf)
Gerência-Técnica em São Paulo - I (GTSP1)
Avenida Paulista, 1.804 – 5º andar – Cerqueira Cesar – 01310-922 São Paulo – SP
Tel.: (11) 3491-6115, 3491-6325
E-mail: gtsp1.deorf@bcb.gov.br

Processo 0002360-65.2020.8.27.2721, Evento 147, OUT3, Página 7

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
62.144.175/0001-20 MATRIZ		25/07/1968

NOME EMPRESARIAL	BANCO PINE S/A
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	********
PORTE	DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	64.22-1-00 - Bancos múltiplos, com carteira comercial
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS	Não informada
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA	204-6 - Sociedade Anônima Aberta
LOGRADOURO	AV PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK
NÚMERO	1830
COMPLEMENTO	SALA 44 54 E 64 ANDAR 4 5 E 6 BLOCO 4 CONDOMINIO EDIFICIO SAO LUIZ
CEP	04.543-000
BAIRRO/DISTRITO	VILA NOVA CONCEICAO
MUNICÍPIO	SAO PAULO
UF	SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO	
TELEFONE	(11) 3372-5749
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)	*****
SITUAÇÃO CADASTRAL	ATIVA
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL	03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL	********
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/08/2019** às **16:45:22** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

Atualize sua página

Processo 0002360-65.2020.8.27.2721, Evento 147, OUT3, Página 8

Emitido no dia **02/08/2019** às **16:45** (data e hora de Brasília).

Voltar

Preparar Página para Impressão

Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 62.144.175/0001-20

C.C.M: 1.186.518-0

Contribuinte	: BANCO PINE S/A
Pessoa Jurídica	: Comum
Tipo de unidade	: Produtiva
Endereço	: Avenida PRES JUSCELINO KUBITSCHEK 1830 SALAS 44, 54 e 64 -4º, 5º e 6º ANDARES - BLOCO 4
Bairro	: Vila Nova Conceição
CEP	: 04543-000
Telefone	: Não Consta
Início de Funcionamento	: 17/07/1968
Data de Inscrição	: 20/08/1973
CCM Centralizador	: Não consta
Tipo de Endereço	: Comercial
Nro. do Contribuinte de IPTU	: 299.019.0153-5
Última Atualização Cadastral	: 04/07/2019

CNAE

Código	Descrição	Tipo	Data Início
6422-1/00	Bancos múltiplos, com carteira comercial	Principal	13/12/2016

Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 62.144.175/0001-20

C.C.M: 1.186.518-0

Código(s) de tributo(s)				
Código	Data de Início	Tributo	Alíquota do Imposto	Qtd.Anúncios
3115	01/03/2004	ISS	5	
5870	01/01/2008	ISS	5	
5871	01/01/2008	ISS	5	
5872	01/01/2008	ISS	5	
5873	01/01/2008	ISS	5	
5874	01/01/2008	ISS	5	
5875	01/01/2008	ISS	5	
5876	01/01/2008	ISS	5	
5877	01/01/2008	ISS	5	
5878	01/01/2008	ISS	5	
5879	01/01/2008	ISS	5	
5881	01/01/2008	ISS	5	
5885	01/01/2008	ISS	5	
5886	01/01/2008	ISS	5	
5887	09/07/2011	ISS	2	
5889	09/07/2011	ISS	5	
5891	09/07/2011	ISS	5	
5892	13/12/2016	ISS	2	
5893	09/07/2011	ISS	5	
32107	01/01/2003	TFE	-	

Expedida em 05/08/2019 **via Internet** com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 62.144.175/0001-20

C.C.M: 1.186.518-0

Código para verificação de autenticidade: **Ne9z8YBd**
Data de validade: **05/11/2019**

Processo 0002360-65.2020.8.27.2721, Evento 147, OUT3, Página 12

Sócios, titulares ou diretores / responsáveis, se for o caso

☐ **Incluir/Alterar sócios, titulares ou diretores**

Nome

Nome do Sócio

CNPJ ou CPF

CPF

somente números

☐ Responsável pela empresa

Incluir sócio

CNPJ/CPF	Nome	Responsável	Número/Sigla do Órgão	Data fim	Status	
041.619.338-27	SERGIO LUIS PATRICIO	N			Ativo	Encerrar
060.461.728-37	EUGENIO FABBRI NETO	N			Ativo	Encerrar
070.808.778-73	JOSÉ APARECIDO DA SILVA	N			Ativo	Encerrar
136.122.108-90	CARLOS EDUARDO TYBA	N			Ativo	Encerrar
276.024.738-41	MARCELO CAMARGO	N			Ativo	Encerrar
136.812.588-30	MAURO SANCHEZ	N			Ativo	Encerrar
190.761.658-66	JEFFERSON DIAS MICELI	N			Ativo	Encerrar
163.113.778-61	FABIO PINTO RIBEIRO ZINGRA DE ARAÚJO	N			Ativo	Encerrar
294.017.708-24	EDUARDO MAGALHÃES FONSECA	S			Ativo	Encerrar

Responsável pela declaração

○ Repetir o nome e o CPF do responsável
○ Informar o nome e o CPF do procurador

Nome

Nome Responsável

CPF

CPF Responsável

Somente números

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 4

Tipo documento:
OUTROS
Evento:
PETIÇÃO
Data:
23/04/2020 18:54:26
Usuário:
SP23134 - PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
147

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de mandato, **BANCO PINE S/A**, instituição financeira inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.144.175/0001-20, com sede e foro no município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.830 – Salas 44,54 e 64 - 4º, 5º e 6º andares, Condomínio Edifício São Luiz, Vila Nova Conceição, CEP 04543-000, neste ato representada por seus representantes legais Srs. **MAURO SANCHEZ**, Diretor Presidente, brasileiro, casado no regime da comunhão parcial de bens, bancário, portador da C.I. RG. nº 18.166.873-7-SSP e do CPF nº 136.812.588-30 e **JEFFERSON DIAS MICELI**, Diretor Vice Presidente, brasileiro, advogado, casado em regime de comunhão parcial de bens, inscrito na OAB/SP sob o n.º 173.635, portador do CPF nº 190.761.658-66, ambos residentes em São Paulo-SP, com domicílio na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.830 – Salas 44,54 e 64 - 4º, 5º e 6º andares, Condomínio Edifício São Luiz, Vila Nova Conceição, CEP 04543-000 - São Paulo-SP, nomeia e constitui seus bastantes procuradores:

TATIANA APARECIDA MUNHOZ, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o n.º 249.350, **ANA MONTIANI CARVALHO**, brasileira, casada, inscrita na OAB/SP sob o n.º222.228, **MARIANA MONTEMOR GHEDINI**, brasileira, em união estável, advogada, inscrita na OAB/SP sob o n.º 274.863, **ELOISA LOURENÇO FIDALGO RICCI**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o n.º 388.809, **CAMILA DE CARVALHO BALDAVIRA,** brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/AP sob o n.º 331.748, **RENATA DEBEAUVAIS ZAMPIERI,** brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o n.º 410.970, todos com endereço na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.830 – Salas 44,54 e 64 - 4º, 5º e 6º andares, Condomínio Edifício São Luiz, Vila Nova Conceição, CEP 04543-000, São Paulo – SP.

PODERES: Poderes para o foro em geral, contidos na cláusula **"AD JUDICIA"**, podendo ajuizar ou defender a OUTORGANTE em processos judiciais e administrativos, que tramitam perante Juizados Especiais Cíveis Comum e Federal, Justiça Comum e Federal, Justiça do Trabalho, PROCONS, Ministério Público Estadual, Federal e do Trabalho, Agências da Previdência Social, Banco Central do Brasil, Receita Federal do Brasil em quaisquer setores e/ou delegacias especializadas, Delegacias de Polícia, bem como transigir, recorrer, admitir litisconsortes, desistir, renunciar direitos, firmar compromissos, receber e dar quitação, receber e levantar alvará judicial ou guia de retirada, votar em Assembleias Gerais de Credores designadas nos termos da Lei nº 11.101/05; assinar carta de preposição; representar o OUTORGANTE perante quaisquer repartições Federais, Estaduais e/ou Municipais, pedindo vistas de processos, requerendo e alegando tudo o que for de seu direito e interesse;
Representá-lo perante Cartórios de Notas e de Registros de Imóveis, requerendo, alegando, juntando papéis e documentos, e tudo o mais que se fizer necessário. **Os procuradores nomeados agirão sempre em conjunto de dois, sendo qualquer um deles em conjunto, obrigatoriamente, com a procuradora TATIANA APARECIDA MUNHOZ, acima qualificada.** É autorizado o substabelecimento. A presente procuração é válida por um ano a contar desta data.

15º Tabelião

15º Tabelião

São Paulo, 28 de maio de 2019.

BANCO PINE S/A

TABELIÃO OLIVEIRA LIMA
15º Cartório de Notas
Bel. João Roberto de Oliveira Lima

Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855, CEP: 04548-005
Vila Olímpia - Esquina com a Rua Funchal - São Paulo - SP
PABX: (11) 3058-5100 - www.15notas.com.br

Reconheco por SEMELHANCA COM VALOR ECONOMICO a(s) Firma(s) de: MAURO SANCHEZ e JEFFERSON DIAS MICELI, a qual confere com padrao depositado em cartorio.
Sao Paulo/SP, 28/05/2019 - 14:22:10
Em Testemunho da verdade. Total R$ 19,00
CHARLES DA SILVA - ESCREVENTE
Etiqueta: 2140759 Selos: AB 431505

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE AD878692

Colégio Notarial do Brasil
Seção São Paulo
111257
FIRMA
VALOR ECONÔMICO 2
C21059AB0431505

Tabelião Oliveira Lima
Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de mandato, **BANCO PINE S/A**, instituição financeira inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.144.175/0001-20, com sede e foro no município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n° 1.830 – Salas 44,54 e 64 - 4º, 5° e 6° andares, Condomínio Edifício São Luiz, Vila Nova Conceição, CEP 04543-000, neste ato representada por seus representantes legais Srs. **MAURO SANCHEZ**, Diretor Presidente, brasileiro, casado no regime da comunhão parcial de bens, bancário, portador da C.I. RG. n° 18.166.873-7-SSP e do CPF n° 136.812.588-30 e **JEFFERSON DIAS MICELI**, Diretor Vice Presidente, brasileiro, advogado, casado em regime de comunhão parcial de bens, inscrito na OAB/SP sob o n.º 173.635, portador do CPF nº 190.761.658-66, ambos residentes em São Paulo-SP, com domicílio na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n° 1.830 – Salas 44,54 e 64 - 4º, 5° e 6° andares, Condomínio Edifício São Luiz, Vila Nova Conceição, CEP 04543-000 – São Paulo-SP, nomeia e constitui seus bastantes procuradores:

TATIANA APARECIDA MUNHOZ, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o n.º 249.350, **RICARDO SEGHETTO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o n.º 222.637, **ERIKA ALVES DA SILVA**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o n.º 338.394, **ANA MONTIANI CARVALHO**, brasileira, casada, inscrita na OAB/SP sob o n.º222.228, **MARIANA MONTEMOR GHEDINI**, brasileira, em união estável, advogada, inscrita na OAB/SP sob o n.º 274.863, **ELOISA LOURENÇO FIDALGO RICCI**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o n.º 388.809, **CAMILA DE CARVALHO BALDAVIRA,** brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/AP sob o n.º 331.748, **RENATA DEBEAUVAIS ZAMPIERI,** brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o n.º 410.970, todos com endereço na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n° 1.830 – Salas 44,54 e 64 - 4º, 5° e 6° andares, Condomínio Edifício São Luiz, Vila Nova Conceição, CEP 04543-000, São Paulo - SP.

PODERES: Poderes para o foro em geral, contidos na cláusula **"AD JUDICIA"**, podendo ajuizar ou defender a OUTORGANTE em processos judiciais e administrativos, que tramitam perante Juizados Especiais Cíveis Comum e Federal, Justiça Comum e Federal, Justiça do Trabalho, PROCONS, Ministério Público Estadual, Federal e do Trabalho, Agências da Previdência Social, Banco Central do Brasil, Receita Federal do Brasil em quaisquer setores e/ou delegacias especializadas, Delegacias de Polícia, bem como transigir, recorrer, admitir litisconsortes, desistir, renunciar direitos, firmar compromissos, receber e dar quitação, receber e levantar alvará judicial ou guia de retirada, votar em Assembleias Gerais de Credores designadas nos termos da Lei n° 11.101/05; assinar carta de preposição; representar o OUTORGANTE perante quaisquer repartições Federais, Estaduais e/ou Municipais, pedindo vistas de processos, requerendo e alegando tudo o que for de seu direito e interesse;
Representá-lo perante Cartórios de Notas e de Registros de Imóveis, requerendo, alegando, juntando papéis e documentos, e tudo o mais que se fizer necessário. **Os procuradores nomeados agirão sempre em conjunto de dois, sendo qualquer um deles em conjunto, obrigatoriamente, com a procuradora TATIANA APARECIDA MUNHOZ, acima qualificada**. É autorizado o substabelecimento. A presente procuração é válida por um ano a contar desta data.

São Paulo, 23 de maio de 2019.

15° Tabelião

15° Tabelião

TABELIÃO OLIVEIRA LIMA
15º Cartório de Notas
Bel. João Roberto de Oliveira Lima

Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855, CEP: 04548-005
Vila Olímpia - Esquina com a Rua Funchal - São Paulo - SP
PABX: (11) 3058-5100 - www.15notas.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA COM VALOR ECONÔMICO a(s) Firma(s) de: MAURO SANCHEZ e JEFFERSON DIAS MICELI, a qual confere com padrão depositado em Cartório.
São Paulo/SP, 28/05/2019 - 14:22:09
Em Testemunho da verdade. Total R$ 19,00
CHARLES DA SILVA - ESCREVENTE
Etiqueta: 2840758 Selos: AB 431504

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

AD878691

Tabelião Oliveira Lima
Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855
Tabelião de Notas
da Capital

Colégio Notarial do Brasil
Seção São Paulo
111237
FIRMA
VALOR ECONÔMICO 2
C21059AB0431504

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 5

Tipo documento:
SUBSTABELECIMENTO

Evento:
PETIÇÃO

Data:
23/04/2020 18:54:26

Usuário:
SP23134 - PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS

Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721

Sequência Evento:
147

PINE

SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, com reserva de iguais, os poderes que me foram outorgados por **BANCO PINE S.A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Capital do Estado de São Paulo, à Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.830, Torre 4, 6º andar, Itaim Bibi, são Paulo/SP, CEP 04543-900, para os advogados: **PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS** – OAB/SP 23.134, pauloroberto@reis.adv.br; **LUIZ FELIPE PERRONO DOS REIS** – OAB/SP 253.676, felipe@reis.adv.br; **MARIA ELISA PERRONE DOS REIS TOLER** – OAB/SP 178.060, mariaelisa@reis.adv.br; **DENISE LEONARDI DOS REIS** – OAB/SP 266.766, denise.reis@reis.adv.br todos integrantes do escritório **PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS ADVOGADOS ASSOCIADOS**, sociedade de advogados inscrita no OAB/SP sob o nº. 2.423, com sede na Av. Oswaldo Perrone, nº. 260, Parque Residencial Eldorado, Bebedouro/SP, CEP 14706-136, para defender os para defender os interesses do outorgante e ingressar com quaisquer medidas judiciais e/ou extrajudiciais para a cobrança e/ou proteção de seus créditos relacionados a **MARCIO FERREIRA TAKATSU** – CPF 056.751.926-03, na qualidade de produtor rural; e **FOCO AGRONEGÓCIOS S/A** – CNPJ 17.166.865/0001-25, com sede em Guaraí/TO e filiais em Colinas do Tocantins/TO, Palmas/TO, Gurupi/TO, Imperatriz/MA, Balsas/MA , todas em conjunto referidas como "Grupo", "Requerentes", garantidores e devedores solidários, bem como em todos os recursos, incidentes e processos dela decorrentes, de acordo com a cláusula ad judicia et extra, o que inclui, mas não se limita a, poderes para confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, receber, dar quitação e firmar compromisso, notificar, protestar títulos, participar e exercer o direito de voto nas Assembleias de Credores, indicar membro para o Comitê de Credores, apresentar habilitação, divergência e impugnação de crédito, peticionar, entregar e receber documentos do Administrador Judicial, peticionar ao Ministério Público, celebrar convenções processuais, bem como substabelecer.

São Paulo, 20 de abril de 2020

Tatiana Aparecida Munhoz
OAB/SP 249.350

Erika Alves da Silva
OAB/SP 338.394

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 6

Tipo documento:
SUBSTABELECIMENTO

Evento:
PETIÇÃO

Data:
23/04/2020 18:54:26

Usuário:
SP23134 - PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS

Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721

Sequência Evento:
147

REIS
ADVOGADOS

INSTRUMENTO DE SUBSTABELECIMENTO

SUBSTABELEÇO, com reserva, os poderes que me foram confiados por **BANCO PINE S/A**, na pessoa dos advogados:

GRUPO I - DANIEL DE SOUZA, inscrito na OAB/SP sob nº. 150.587, **ANDREA GIOVANA PIOTTO**, inscrita na OAB/SP sob nº. 183.530, **KLEBER FARIA SECATTO**, inscrito na OAB/SP sob nº. 279.711, **GRAZIELA ANGELO MARQUES FREIRE**, inscrita na OAB/SP sob nº. 251.587, **LARISSA CRISTINA FERREIRA MESSIAS**, inscrita na OAB/SP sob nº. 289.357, **JURANDIR DE SOUZA OLIVEIRA**, inscrito na OAB/SP sob nº. 28.604 e **RODRIGO PEREIRA CUANO**, inscrito na OAB/SP sob nº. 195.456, todos integrantes do escritório PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS ADVOGADOS ASSOCIADOS, sociedade de advogados inscrita no OAB/SP sob o nº. 2.423, com sede na Av. Oswaldo Perrone, nº. 260, Parque Residencial Eldorado, Bebedouro/SP, CEP 14706-136.

GRUPO II - ABNER ESTEVAN FERNANDES, inscrito na OAB/SP sob nº. 296.347, **VIVIAN NICODEMOS AUGUSTO**, inscrita na OAB/SP sob nº. 259.511, **CARLOS EDUARDO SOARES**, inscrito na OAB/SP sob nº. 188.431, **JULIANA FEDOZZI COSTA**, inscrita na OAB/SP sob nº. 296.814, **ANDRESSA NUNES COELHO**, inscrita na OAB/SP sob nº. 319.185 e **FERNANDO LUIS FERNANDES DA SILVA**, inscrito na OAB/SP sob o nº 362.169.

PODERES

GRUPO I – Todos os poderes conferidos ao advogado outorgante/substabelecente, infra-assinado.

GRUPO II - Especificamente para extração de cópias, acompanhamento de diligência, retirada de oficio(s), carta(s) precatória(s), Mandado de Levantamento Judicial, carga dos autos, realização de audiências, assinaturas de peças processuais, tomar ciência e ser intimado de despachos/decisões diretamente nos autos ou em audiência. É expressamente vedado substabelecer.

EXCLUSÃO DE PODERES

O presente substabelecimento não outorga aos substabelecidos dos Grupos I, II e III, poderes para receberem quaisquer **INTIMAÇÕES DE ATOS PROCESSUAIS** em que figurem como substabelecidos, as quais devem ser realizadas EXCLUSIVAMENTE em nome do advogado **PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS, OAB/SP nº 23.134**, com escritório na Avenida Oswaldo Perrone, nº 260 – Bebedouro, e-mail: bebedouro@reis.adv.br, quer seja por meio de Imprensa Oficial ou por meio eletrônico, de acordo com os artigos 270 e 272, § 2º do Código de Processo Civil (Lei nº 13.105/2015).

Bebedouro, 25 de março de 2020.

LUIZ FELIPE PERRONE DOS REIS
OAB/SP nº 253.676

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 1

Tipo documento:
DECISÃO/DESPACHO
Evento:
DESPACHO - MERO EXPEDIENTE
Data:
24/04/2020 13:49:02
Usuário:
291736 - MANUEL DE FARIA REIS NETO
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
148

Poder Judiciário
JUSTIÇA ESTADUAL
Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
1ª Vara Cível de Guaraí

Avenida Paraná esquina com a Rua 8, s/n - Bairro: Centro - CEP: 77700-000 - Fone: (63)3464-1042 - Email: 1varacivelguarai@tjto.jus.br

RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 0002360-65.2020.8.27.2721/TO

AUTOR: MARCIO FERREIRA TAKATSU

AUTOR: FLAVIO FERREIRA TAKATSU

AUTOR: FOCO AGRONEGOCIOS LTDA

AUTOR: FOCO AGRONEGÓCIOS LTDA

AUTOR: FOCO AGRONEGÓCIOS S/A - FILIAL 02

AUTOR: FOCO AGRONEGÓCIOS S/A - FILIAL 03

AUTOR: FOCO AGRONEGÓCIOS S/A - FILIAL 04

AUTOR: FOCO AGRONEGÓCIOS S/A - FILIAL 05

AUTOR: FOCO AGRONEGÓCIOS S/A

AUTOR: FOCO AGRONEGÓCIOS S/A

AUTOR: FOCO AGRONEGÓCIOS S/A

RÉU: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

DESPACHO/DECISÃO

Aguarde-se manifestação da empresa administradora, com a ressalva de que a mesma deverá ainda manifestar-se acerca do requerimento apresentado no evento 141 e petição contida no evento 142.

Após, com a manifestação nos autos, volvam-me os autos conclusos para deliberações,

Cumpra-se.

Documento eletrônico assinado por **MANUEL DE FARIA REIS NETO, Juiz de Direito** , na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico http://www.tjto.jus.br, mediante o preenchimento do código verificador **535179v2** e do código CRC **759ae6d2**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): MANUEL DE FARIA REIS NETO
Data e Hora: 24/4/2020, às 13:49:2

0002360-65.2020.8.27.2721 **535179 .V2**

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 1

Tipo documento:
PETIÇÃO
Evento:
PETIÇÃO
Data:
27/04/2020 09:10:28
Usuário:
SP247319 - CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
160

TORTORO MADUREIRA & RAGAZZI ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DE GUARAÍ – TO

PROCESSO N° 0002360-65.2020.8.27.2721

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., instituição financeira privada inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob n.º 90.400.888/0001-42, com sede na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041/2235A, São Paulo/SP, CEP 04543-011 **(doc. 01)**, nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** movida por **FOCO AGRONEGÓCIOS LTDA**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **requer a juntada dos documentos de representação anexos, para dos devidos fins de direito (doc. 02).**

Por fim, requer-se, nos termos do artigo 77, inciso V do CPC, que todas as publicações vinculadas no Diário Oficial, intimações e qualquer ato de comunicação no presente processo sejam feitas **EXCLUSIVAMENTE** em nome do patrono **CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR**, OAB/SP 247.319, com endereço profissional na Rua Bernardino de Campos, n. 1001, 10º andar, salas de 1005 a 1008, Higienópolis, Ribeirão Preto – SP, CEP 14.015-130 e, ainda, no seguinte endereço eletrônico: intimacoes@tortoromf.com.br, sob pena de nulidade dos atos que vierem a ser praticados, em consonância com o disposto no parágrafo 5º do artigo 272 do novo Código de Processo Civil, e

1

Termos em que,
Pede e Espera Deferimento
São Paulo, 23 de abril de 2020.

CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR
OAB/SP. 247.319

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 2

Tipo documento:
OUTROS
Evento:
PETIÇÃO
Data:
27/04/2020 09:10:28
Usuário:
SP247319 - CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
160

Processo 0002360-65.2020.8.27.2721, Evento 160, OUT2, Página 1

BRPR 53 Securitizadora de Créditos Imobiliários S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/MF 04.370.082/0001-17 - NIRE 35.300.189.311
Ata de Reunião do Conselho de Administração Realizada em 05 de Agosto de 2013

1. Data, Hora e Local: No dia 05 de Agosto de 2013, às 11:30h, na sede social da BRPR 53 Securitizadora de Créditos Imobiliários S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 12.495, Centro Empresarial Berrini, Torre A - Torre Nações Unidas, 19º andar, escritório 191, parte, CEP 04578 000. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação face à presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **3. Composição da Mesa:** Presidente: Sr. Pedro Marcos Dalbo dos Santos; Secretária: Sra. Luiza Junot. **4. Ordem do Dia:** (i) exame, discussão e votação das demonstrações financeiras auditadas da Companhia, acompanhadas do parecer e do relatório de revisão emitidos pelos auditores independentes, referentes ao 2º Trimestre de 2013; e (ii) tomar conhecimento das renúncias apresentadas por **Marco Antonio Cordeiro** e **Martin Andrés Jaco** aos cargos de Diretores com designação específica. **5. Deliberações:** Os membros do Conselho de Administração da Companhia, após análise da documentação pertinente e discussões: **5.1.** De posse das demonstrações financeiras referentes ao 2º trimestre de 2013, acompanhadas dos respectivos pareceres e relatório de revisão emitidos pela Ernst & Young Terco Auditores Independentes, após as devidas análises e discussões, foram aprovadas as demonstrações financeiras da Companhia, que permanecem arquivadas na sede da Companhia. **5.2.** Aprovaram as renúncias aos cargos de Diretores com designação específica apresentadas em 02.05.2013 pelos Srs.: **(i) Marco Antonio Cordeiro**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.235.494-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 007.183.148-75; e **(ii) Martin Andrés Jaco**, argentino, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade para estrangeiro RNE nº W190316-6-CGPI/DIREX/DPF, inscrito no CPF/MF sob nº 125.273.848-12, ambos residentes e domiciliados em São Paulo/SP, com escritórios na Avenida das Nações Unidas, nº 12.495, Centro Empresarial Berrini, Torre A - Torre Nações Unidas, 18º andar, escritório 181, Brooklin Novo, CEP 04578-000, São Paulo/SP. Restou ainda ovel os cargos permanecerão vagos até que sejam eleitos novos diretores. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada e, depois de lida e aprovada, assinada pelos membros da Mesa e pelos conselheiros de administração presentes. **7. Assinaturas:** Pedro Marcos Dalbo dos Santos - Presidente; Luiza Junot - Secretária; Conselheiros: Pedro Marcos Dalbo dos Santos, Martin Andrés Jaco e Marco Antonio Cordeiro. Declaro que a presente confere com o original lavrado em livro próprio. São Paulo, 05 de agosto de 2013. **Pedro Marcos Dalbo dos Santos** - Presidente; **Luiza Junot** - Secretária. **JUCESP** nº 309.811/13-2 em 15/08/2013. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente edital, o **Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas de Jundiaí e Região**, com extensão de base territorial para os municípios de Bragança Paulista, Cabreúva, Campo Limpo Paulista, Itupeva, Jarinu, Louveira e Vargem Paulista, convoca os trabalhadores das industrias de produtos químicos para fins industriais, farmacêuticas, preparação de óleos vegetais e animais (exceto para fins alimentícios), perfumaria e artigos de toucador, resinas sintéticas, artes, fabricação do álcool (exceto para fins alimentícios), explosivos, tintas e vernizes, fósforos, adubos e corretivos agrícolas, defensivos agrícolas, matérias animais para inseticidas e fertilizantes, abrasivos, óleos, lubs, carvões e material de escritório, defensivos animais, refinino de óleos minerais - lubrificantes usados ou contaminados (exceto para fins alimentícios) e ainda para as bases de Bragança Paulista, Cabreúva e Jarinu, os trabalhadores nas industrias do material plástico (inclusive laminados plásticos), associados ou não, enquadrados no 10º Grupo, do quadro anexo ao artigo 577 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, para se reunirem em Assembléias Gerais Extraordinárias que se realizarão no dia 27/08/2013, as 09:30hs em primeira convocação e às 11:30hs em segunda convocação, na sede do Sindicato situada à Av. Dr. Paulo Moreira, nº 605 –Jardim Paulista – Jundiaí – SP, para todas as bases territoriais, com exceção da base territorial da cidade de Bragança Paulista – SP, cuja Assembléia ocorrerá no mesmo dia às 12:00hs, em primeira convocação e às 14:00hs em segunda convocação, tendo como local a Rua Antonio Tonnello nº 237 – Distrito Industrial São João Del Rey, na cidade de Bragança Paulista – SP, para discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Discussão e deliberação sobre a pauta de reivindicações a ser apresentada ao Sindicato representativo da respectiva categoria econômica; b) Outorga de poderes à entidade, por seus representantes legais, para negociação coletiva, celebrar acordos, inclusive mediação de mesa redonda junto ao MTE, constituir comissão de negociação e, ainda, em caso de malogro das negociações, suscitar dissídio coletivo junto ao tribunal competente, assistido pela Federação da categoria; c) Discussão e deliberação sobre a cláusula que trata das Contribuições; d) Posicionamento da categoria sobre eventual realização de movimento paredista em caso malogro das negociações. Não havendo número suficiente de acordo com as normas aplicáveis em primeira convocação nos horários acima mencionados, a mesma se realizará no mesmo dia e local com qualquer número de presentes para os efeitos de direito. – Edmilson Carlos de Oliveira – Presidente. Jundiaí, 23 de agosto de 2013.

Elevadores Atlas Schindler S.A.

CNPJ nº 60.028.986/0001-08 – NIRE 35.3.0012976.5
Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 31 de julho de 2013.

Data, Hora e Local: 31 de julho de 2013, às 11:00 (onze) horas, na Av. do Estado, nº 61.16, na Capital do Estado de São Paulo. **Presenças:** Acionistas representando 100% do capital social, constatando assim, o quorum legal para aprovação das matérias constantes na ordem do dia. **Composição da Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Luis José Del Barrio Ruiz e secretariados pelo Sr. André Abboud Ingrore. **Publicações:** A ausência de publicação dos documentos de convocação está regularizada, tendo em vista o comparecimento da totalidade dos acionistas, nos termos do § 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76. **Ordem do Dia:** deliberação sobre a distribuição e pagamento antecipado de dividendos aos acionistas. **Deliberações:** Foi submetida a discussão e votação dos senhores acionistas, o por estes aprovada por unanimidade dos presentes, a seguinte matéria: **a)** Aprovar "ad referendum" da Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício de 2013, a distribuição a pagamento antecipado de dividendos no valor de R$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), a serem pagos proporcionalmente entre os acionistas, sendo que R$ 20.999.991,00 (vinte e nove milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e um reais), serão atribuídos ao exterior à acionista **Schindler S.A.** ao amparo do Registro Declaratório Eletrônico de Investimento Externo Direto (RDE-IED) do Banco Central do Brasil. Os demais acionistas receberão os respectivos dividendos neste país, em moeda corrente nacional. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, suspendeu-se a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, de forma sumária, como faculta o Parágrafo Primeiro do Artigo 130 da Lei nº 6.404/76, sendo a presente ata lida e achada conforme, foi aprovada e assinada pelo unanimidade dos acionistas presentes. São Paulo 31 de julho de 2013. Sr. Luis José Del Barrio Ruiz - Presidente; Sr. André Abboud Ingrore - Secretário; Schindler S.A.: Schindler Management AG, Sr. Luis José Del Barrio Ruiz, Sr. Pere Villares Mussó; Sr. Stephan Osterwalder, pp. Sr. Jakob Zuberer; pp. Sr. Carles Guembe Gonzalez-Gomez. JUCESP sob nº 310.446/13-2, em 16/08/2013. (a) Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Banco Santander (Brasil) S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42 - NIRE 35.300.332.067
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 29 DE MAIO DE 2013

DATA, HORÁRIO E LOCAL: 29 de maio de 2013, às 16:00 horas, na Sede Social do Banco Santander (Brasil) S.A. ("Companhia" ou "Santander"). **PRESENÇA:** Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, a saber: Sr. Celso Clemente Giacometti - Presidente do Conselho de Administração; Sr. Marcial Angel Portela Alvarez - Vice-Presidente do Conselho de Administração; Sr. Marcial Angel Portela Alvarez; José de Paiva Ferreira; José Manuel Tejon Borrajo e José Roberto Mendonça de Barros e as Sras. Marília Artimonte Rocca e Viviane Senna Lalli - Conselheiros; e por meio de videoconferência o Conselheiro Sr. José Antonio Alvarez Alvarez. **CONVOCAÇÃO:** A reunião foi convocada na forma prevista no artigo 18 do Estatuto Social da Companhia. **MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos, na forma do artigo 19, inciso I do Estatuto Social da Companhia o Presidente do Conselho de Administração, Sr. Celso Clemente Giacometti, que convidou o Sr. Mateo Antônio Martins de Araújo Filho, para exercer a função de Secretário. **ORDEM DO DIA:** Aprovar a eleição do Sr. Carlos Rey de Vicente para o cargo de Diretor Vice-Presidente Executivo. **DELIBERAÇÕES TOMADAS:** Inicialmente, foi aprovada, por todos os Conselheiros, a dispensa da ata da reunião na forma do parágrafo. Aprovada ainda a publicação da ata na forma de extrato, com omissão das assinaturas dos Conselheiros. Em seguida, passando-se ao item da Ordem do Dia, após exame e discussão da referida matéria, o Conselho de Administração da Companhia, por unanimidade de votos e sem qualquer restrições, elegeu, nos termos do artigo 17, inciso III, do Estatuto Social da Companhia e da recomendação favorável do Comitê de Remuneração e Nomeação, para um mandato que vigorará até a posse dos eleitos na primeira Reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária de 2016, como **Diretor Vice-Presidente Executivo** o Sr. **Carlos Rey de Vicente**, espanhol, casado, advogado, titular do Passaporte BD423645, com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 e 2235 Bloco A - Vila Olímpia O Diretor ora eleito declarou que não está incurso em crime algum previsto em lei, que o impeça de exercer atividades mercantis, em especial aquelas mencionadas no art. 147 da Lei de Sociedades por Ações, bem como atende aos requisitos estabelecidos na Resolução nº 4.122, de 2 de agosto de 2012, do Conselho Monetário Nacional, o somente será empossado em seu respectivo cargo após a homologação de sua eleição pelo Banco Central do Brasil e a devida atribuição de seu visto permanente perante o Ministério do Trabalho e Emprego - MTE. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Reunião e lavrada esta Ata, a qual, após lida e aprovada, foi assinada por todos os Conselheiros presentes e pelo Secretário. São Paulo, 29 de maio de 2013. Sr. Celso Clemente Giacometti - Presidente do Conselho de Administração; Sr. Marcial Angel Portela Alvarez - Vice-Presidente do Conselho de Administração; Srs. Conrado Engel, José de Paiva Ferreira, José Manuel Tejon Borrajo, José Antonio Alvarez Alvarez, Roberto Mendonça de Barros, Marília Artimonte Rocca e Viviane Senna Lalli - Conselheiros; Mateo Antônio Martins de Araújo Filho, Secretário. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração da Companhia. Mateo Antônio Martins de Araújo Filho - Secretário da Mesa. Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o número 311.220/13-7 em 19/08/2013. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Banif - Banco Internacional do Funchal (Brasil), S.A.

CNPJ nº 33.884.941/0001-94 - NIRE 35300159664
Extrato da Ata de Reunião do Conselho de Administração

Aos 06/04/2013, às 10:00 horas, na sede da Sociedade. **Presença:** A totalidade dos membros do Conselho de Administração. **Mesa: Presidente: Jorge Humberto Correia Tomé**; **Secretário: Gladstone Medeiros de Siqueira**. **Deliberações:** Em cumprimento ao Memorando de Entendimentos firmado pela Companhia em 14/12/2012, era ratificado pela totalidade dos membros do Conselho de Administração da Cia., resta aprovado, por unanimidade e com ressalvas, a ingresso da Cia. no capital social da **Santa Diana Empreendimentos e Participações S.A.**, CNPJ/MF nº 17.851.508/0001-04 e com NIRE 35.300.457.686, sendo localizada na Cidade de São Paulo/SP, na R. Riachuelo, 44, cjto. 64, parte, (coravante simplesmente "Newco 3"), por meio de subscrição pela Cia. de 16.032.685 ações ordinárias nominativas sem valor nominal, com preço de emissão de R$ 1,00 cada uma, totalizando o montante de R$ 16.032.685,00, valor este que será integralizado mediante a conferência ao capital social da Newco 3 dos seguintes créditos do titularidade da Cia. oriundos das seguintes Cédulas de Crédito Bancário emitidas pela Quotas Empreendimentos e Participações Ltda., localizado com sede no município de São Paulo-SP na R. Joaquim Floriano, 466, 2º andar, sala 03, Ed. Corporate, Itaim Bibi, cep 04534-002, CNPJ/MF nº 08.411.256/0001-45: (i) 02.03.0020-12; (ii) 02.03.0033-13; (iii) 02.03.0035-12; (iv) 02.03.0088-12; (v) 02.03.0084-10; (vi) 02.03.0115-12; e (vii) 02.03.0487-11 ("Créditos") O Conselho de Administração ainda autorizou que os diretores da Cia. firmem quaisquer documentos necessários para consecução da presente deliberação. Após a concretização da operação supra detalhada, os Conselheiros aprovam que a Companhia subscreva participação no capital social da **Santa Ester Empreendimentos e Participações S.A.**, CNPJ/MF nº 19.018.278/0001-91 e NIRE 35.300.472.634, em São Paulo/SP, na R. Riachuelo, 44, cjto. 64, parte, (coravante simplesmente denominada "Newco 2") mediante a conferência ao capital social da Newco 2 da integralidade de sua participação na Newco 3. Desta forma, a Companhia passa a titular ações na Newco 2 que, por sua vez, passará a ser a controladora da Newco 3. Nada mais a tratar. São Paulo, 06/05/2013. **Jorge Humberto Correia Tomé** - Presidente; **Gladstone Medeiros de Siqueira** - Secretário. **JUCESP** nº 260.931/13-4 em 26/07/2013. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Asa Branca VI Energias Renováveis S.A.

CNPJ Nº 11.648.617/0001-70 - NIRE 35.300.393.396
Ata de Assembléia Geral Ordinária realizada em 30 de Abril de 2013

1. Data, Hora e Local: 30/4/13, 12:10hs, na sede; SP/SP. **2. Mesa:** Daniel Araujo Carneiro-Pres.; Sra. Paula Furtado-Secr. **3. Presença:** Totalidade. **4. Convocação:** O aviso de convocação, foi publicado nos termos do art. 124 da Lei nº 6.404, de 15/12/76, conforme alterada ("Lei das S.A"), Jornal "O Dia" e no DOESP edições de 17, 18 e 19/4/13. **5. Ordem do Dia:** (i) Exame, discussão e aprovação das contas da administração, do balanço patrimonial, das demonstrações financeiras, do parecer dos auditores independentes e demais documentos relativos ao exercício social encerrado em 31/12/12; (ii) Destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31/12/12 e distribuição de dividendos, se cabíveis; e (iii) Outros assuntos de interesse da Cia. **6. Deliberações:** Após discutir e analisar os temas propostos na ordem do dia e documentos correlatos, os acionistas, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram: **a.** Aprovar, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, as contas da Administração, o balanço patrimonial, as demonstrações financeiras, o parecer dos auditores independentes e demais documentos relativos ao exercício social encerrado em 31/12/12, conforme as publicações do dia 22/3/13, no DOESP e no Jornal O Dia; **b.** Em relação ao exercício social encerrado em 31/12/12, houve prejuízo líquido de R$96.000,00 e foi deliberado a retenha de lucros, nos termos do art. 202, § 4º da Lei nº (6404/76. Não houve a distribuição de dividendos, ante a inexistência de lucro no referido exercício. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente da Mesa encerrou a reunião, da qual se lavrou a presente ata, a qual, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes. Asa Branca Holding S.A., representada por Elcio Pascoal e Daniel Araujo Carneiro (também como Presidente da Mesa); bem como a secretária Paula Furtado. São Paulo, 30/4/13. Assinaturas: Mesa: Daniel Araujo Carneiro-Presidente da Mesa e Paula Furtado-Secretária. Jucesp nº 213.975/13-1 em 10/06/2013. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Transminas Holding S.A.

CNPJ/MF nº 05.374.079/0001-43 - NIRE 35.300.335.971
Extrato da Ata de Assembleia Geral Ordinária

Aos 26/04/2013, às 10h, na sede da Cia. **Mesa:** José Luiz de Godoy Pereira - Presidente; Marcelo Tosto de Oliveira Carvalho - Secretário. **Presença:** A totalidade dos acionistas. **Deliberações:** Aprovados, por unanimidade de votos, o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício findo em 31/12/2012, publicados no DOESP e no Jornal O Estado de S.P em 19/03/2013. O resultado apurado no exercício de 2012 apresentou lucro líquido de R$ 7.037.329,42. Em razão do resultado do exercício de 2012, acima mencionado, os Acionistas deliberam, por unanimidade de votos: **a)** a destinação de 5% do lucro líquido correspondente a R$ 896.866,47 à conta da Reserva Legal, na forma do art. 193 da Lei nº 6.404/76; **b)** após a dedução de 5% à conta de Reserva Legal, a distribuição de dividendos aos Acionistas no montante de R$ 11.400.000,00; **c)** os Acionistas deliberam, ainda, que o montante R$ 5.640.462,95 seja destinado à conta de Lucros Retidos. Tais valores serão pagos de acordo com a disponibilidade de caixa da Cia. podendo ainda, serem pagos após o encerramento do presente exercício social. Os acionistas tomam a comunicação global dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, da seguinte forma: **a)** Os membros do Conselho de Administração atuarão mês de qualquer remuneração; **b)** Foi aprovada a verba global para o período de maio 2012 a abril de 2013, no valor do até R$ 15.600,00, a ser distribuída mensalmente entre os Diretores. Nada mais a ser tratado. **José Luiz de Godoy Pereira** - Presidente; **Marcelo Tosto de Oliveira Carvalho** - Secretário. **JUCESP** nº 251.612/13-6 em 20/06/2013. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

CGMP - Centro de Gestão de Meios de Pagamento S.A.

CNPJ nº 04.066.206/0001-66 - NIRE 35.300.181.571
Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 03/07/2013

Data, Hora e Local: Em 03/07/2013, às 15hs., na sede social localizada na Cidade de Osasco/SP, na R. Marcos Bogatsan, nº 253. **Presença:** Totalidade dos Acionistas da Sociedade. **Composição da Mesa:** Foram indicados para conduzir a Assembléia: o Sr. Ivan Corrêa de Toledo como Presidente da Mesa e o Sr. Italo Roppa, para secretariá-lo. **Ordem do Dia:** Aprovar a distribuição de dividendos intermediários à conta de parte dos lucros apurados no período compreendido entre 01/01/2013 e 30/06/2013. **Deliberações:** Por unanimidade de votos dos Acionistas, abstendo-se do voto os legalmente impedidos, foi aprovado após debates e discussões, a distribuição de dividendos intermediários pela Sociedade, no montante de R$46.000.000,00, correspondentes a R$13,39065309 por ação ordinária, à conta de parte dos lucros apurados no período compreendido entre 01/01/2013 e 30/06/2013. Os dividendos intermediários serão distribuídos conforme base acionária de 03/07/2013 e deverão ser pagos em 05/07/2013, de acordo com o art. 205, § 3º da Lei 6.404/76. **Encerramento, Lavratura e Leitura da Ata:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia da qual foi lavrada a presente Ata, que lida e achada conforme, é assinada por todos os presentes. Osasco, 03/07/2013. Ivan Corrêa de Toledo Filho, Presidente e Italo Roppa, Secretário. Acionistas: Serviços de Tecnologia de Pagamentos S.A., representada na forma do seu Estatuto Social, e Ivan Corrêa de Toledo Filho. Certifico que a presente é cópia fiel do original. Italo Roppa - Secretário. **JUCESP 296.837/13-1 em 02.08.2013.** Gisela Simiema Ceschin - Sec. Geral.

Intermédica Sistema de Saúde S.A.

CNPJ/MF nº 44.649.812/0001-38 - NIRE nº 35.300.194.643
Extrato da Ata de Assembleia Geral Extraordinária

Data e Horário: 25/06/2013, às 10:00 hs. **Local:** Sede social. **Mesa:** Vitor Manuel Ribeiro da Cruz Moura - Presidente e Anderle Gerhardt Buzelli - Secretário. **Convocação e Presença:** Dispensada, acionistas representando a totalidade do capital social: **PSBB 2 - Administração e Participações Ltda.**, representada por seu administrador Sr. **Paulo Sergio Barros Barbarini**, RG 2.565.850-5 SSP/SP, CPF/MF 008.826.078-04; **PSBB3 - Administração e Participações Ltda.**, representada por seu administrador Sr. **Paulo Sergio Barros Barbarini**, RG 2.565.850-5 SSP/SP, CPF/MF 008.826.078-04; **Notre Dame Seguradora S.A.**, representada por seus diretores, Sr. **Pedro Luiz Onofrio**, CREMESP 34.843, RG nº 4.198.688 SSP/SP, CPF/MF 818.496.308-91 e Sra. **Carmem Campos Pereira**, RG nº 17.429.316-5 SSP/SP, CPF/MF 111.003.448-79. **Deliberações:** Por unanimidade, foi aprovada o montante de R$ **15.000.000,00** a título de dividendos disponibilizados com base no balancete apurado em 31/05/2013, a ser creditado aos acionistas nesta data e a ser pago até 15/07/2013, calculados de acordo com a sua participação societária. **Encerramento:** A presente ata foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. São Paulo, 25/06/2013. **Mesa: Vitor Manuel Ribeiro da Cruz Moura** - Presidente da Mesa; **Anderle Gerhardt Buzelli** - Secretário da Mesa. **Acionistas: PSBB 2 - Administração e Participações Ltda.** - Paulo Sergio Barros Barbarini; **PSBB 3 - Administração e Participações Ltda.** - Paulo Sergio Barros Barbarini; **Notre Dame Seguradora S/A.** - Pedro Luiz Onofrio; Carmem Campos Pereira. **Visto do Adv.:** Gladyer Moraine Talavera, OAB/SP nº 160.359. **JUCESP** nº 296.963/13-8 em 02/08/2013. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

BRPR 56 Securitizadora de Créditos Imobiliários S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/MF 05.137.677/0001-60 - NIRE 35.300.318.021
Ata de Reunião do Conselho de Administração Realizada em 05 de Agosto de 2013

1. Data, Hora e Local: No dia 05 de agosto de 2013, às 12:30h, na sede social da BRPR 56 Securitizadora de Créditos Imobiliários S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 12.495, Centro Empresarial Berrini, Torre A - Torre Nações Unidas, 19º andar, escritório 191, parte, CEP 04578 000. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação face à presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **3. Composição da Mesa:** Presidente: Sr. Pedro Marcos Dalbo dos Santos; Secretária: Sra. Luiza Junot. **4. Ordem do Dia:** (i) exame, discussão e votação das demonstrações financeiras auditadas da Companhia, acompanhadas do parecer e do relatório de revisão emitidos pelos auditores independentes, referentes ao 2º Trimestre de 2013; e (ii) tomar conhecimento das renúncias apresentadas por **Marco Antonio Cordeiro** e **Martin Andrés Jaco** aos cargos de Diretores com designação específica. **5. Deliberações:** Os membros do Conselho de Administração da Companhia, após análise da documentação pertinente e discussões: **5.1.** De posse das demonstrações financeiras referentes ao 2º trimestre de 2013, acompanhadas dos respectivos pareceres e relatório de revisão emitidos pela Ernst & Young Terco Auditores Independentes, após as devidas análises e discussões, foram aprovadas as demonstrações financeiras da Companhia, que permanecem arquivadas na sede da Companhia. **5.2.** Aprovaram as renúncias aos cargos de Diretores com designação específica apresentadas em 02.05.2013 pelos Srs.: **(i) Marco Antonio Cordeiro**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.235.494-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 007.183.148-75; e **(ii) Martin Andrés Jaco**, argentino, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade para estrangeiro RNE nº W190316-6-CGPI/DIREX/DPF, inscrito no CPF/MF sob nº 125.273.848-12, ambos residentes e domiciliados em São Paulo/SP, com escritórios na Avenida das Nações Unidas, nº 12.495, Centro Empresarial Berrini, Torre A - Torre Nações Unidas, 18º andar, escritório 181, Brooklin Novo, CEP 04578-000, São Paulo/SP. Restou ainda ovel os cargos permanecerão vagos até que sejam eleitos novos diretores. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada e, depois de lida e aprovada, assinada pelos membros da Mesa e pelos conselheiros de administração presentes. **7. Assinaturas:** Pedro Marcos Dalbo dos Santos - Presidente; Luiza Junot - Secretária; Conselheiros: Pedro Marcos Dalbo dos Santos, Martin Andrés Jaco e Marco Antonio Cordeiro. Declaro que a presente confere com o original lavrado em livro próprio. São Paulo, 05 de agosto de 2013. **Pedro Marcos Dalbo dos Santos** - Presidente; **Luiza Junot** - Secretária. **JUCESP** nº 309.807/13-9 em 15/08/2013. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Imprensa Oficial Autoridade Do Município Oficial do Estado de São Paulo
CASA CIVIL GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Processo 0002360-65.2020.8.27.2721, Evento 160, OUT2, Página 2

Santander

Banco Santander (Brasil) S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado - CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42 - NIRE 35.300.332.057

Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas em 29 de Abril de 2013

Data, Hora e Local: Dia 29 de abril de 2013, às 16 horas, no Auditório da sede social do Banco Santander (Brasil) S.A. ("Banco Santander" ou "Companhia"), situado na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2235, 1º andar, Vila Olímpia - São Paulo - SP. **Presença:** (i) Acionistas representando mais de 75% (setenta e cinco por cento) do capital votante do Banco Santander, conforme se verifica pelas assinaturas lançadas no Livro de Presença de Acionistas. Presentes também (i) o Sr. Celso Clemente Giacometti, Presidente do Conselho de Administração da Companhia; (ii) o Sr. Luiz Felipe Taunay Dentzer da Companhia; e (iii) o Sr. Gilberto D. de Souza, representante da Ernst& Young Auditores Independentes, auditora independente da Companhia. **Composição da Mesa:** Presidente: Sr. Celso Clemente Giacometti. Secretário: Sr. Mauro Eduardo Guidolin. **Convocação e Publicações:** (1) Edital de Convocação publicado nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo", em edições dos dias 29 de março, 02 e 03 de abril de 2013, e "Valor Econômico", em edições dos dias 29 de março, 02 e 03 de abril de 2013; e (2) Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2012, acompanhadas do Relatório da Administração, do balanço patrimonial, demais peças das demonstrações financeiras, parecer dos auditores independentes e Relatório do Comitê de Auditoria, publicados nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo" e "Valor Econômico", em edições do dia 1º de fevereiro de 2013. **Ordem do Dia: Em Assembleia Geral Ordinária: (a) Tomar** as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2012, acompanhadas do Relatório da Administração, do balanço patrimonial, demais peças das demonstrações financeiras, parecer dos auditores independentes e Relatório do Comitê de Auditoria; **(b) Deliberar** sobre a destinação do lucro líquido do exercício de 2012 e a distribuição de dividendos; **(c) Eleger** os atuais membros do Conselho de Administração da Companhia para um novo mandato; e **(d) Fixar** a remuneração global anual dos administradores e dos membros do Comitê de Auditoria da Companhia. **Em Assembleia Geral Extraordinária: (a) Deliberar** sobre a alteração do prazo para o pagamento de dividendos e/ou juros sobre o capital próprio relativos especificamente ao exercício social de 2013, para até 180 (cento e oitenta) dias contados da data de sua declaração pelo Conselho de Administração da Companhia e, em qualquer hipótese dentro desse exercício, conforme Proposta do Conselho de Administração em reunião realizada em 27 de fevereiro de 2013; e **(b) Aprovar** os Planos e Regulamentos de Incentivos de Longo Prazo para 2013. **Leitura de Documentos, Recebimento de Votos e Lavratura de Ata: (1)** Dispensada a leitura dos documentos relacionados às matérias a serem deliberadas nas presentes Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, uma vez que são do nosso conhecimento, dos acionistas e foram disponibilizados no site www.cvm.gov.br em 28 de março de 2013, nos termos da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, da Comissão de Valores Mobiliários CVM; **(2)** As declarações de votos, protestos e dissidências porventura apresentados serão rubricadas, recebidas e autenticadas pela Mesa e ficarão arquivadas na sede da Companhia, nos termos do Art. 130, parágrafo 1º, da Lei 6.404/76; e **(3)** Autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário e a sua publicação com omissão dos assinantes da totalidade dos acionistas, nos termos do Art. 130, parágrafos 1º e 2º, da Lei 6.404/76, respectivamente. **Deliberações:** Após as discussões relacionadas às matérias constantes da Ordem do Dia, os acionistas da Companhia representando mais de 75% (setenta e cinco por cento) das ações com direito a voto deliberaram: **Em Assembleia Geral Ordinária: (a)** Com a abstenção dos legalmente impedidos, **Aprovar** os termos das demonstrações, e as Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2012, acompanhadas do Relatório da Administração, do balanço patrimonial, demais peças das Demonstrações Financeiras, parecer dos auditores independentes e Relatório do Comitê de Auditoria, tudo nos exatos termos da Proposta da Diretoria Executiva, com parecer favorável do Conselho de Administração, com parecer favorável do Conselho de Administração, em reuniões realizadas em 29 e 30 de janeiro de 2013, respectivamente. Os juros sobre o capital próprio e os dividendos citados acima foram pagos aos acionistas em 29 de agosto de 2012 e 26 de fevereiro de 2013, conforme Avisos aos Acionistas de 27 de junho de 2012, 26 de setembro de 2012 e 19 de dezembro de 2012, publicados no "Diário Oficial do Estado de São Paulo", e no "Valor Econômico", nas edições dos dias 28 de junho de 2012, 27 de setembro de 2012 e 20 de dezembro de 2012, respectivamente; e (c) Com a abstenção dos legalmente impedidos, **Eleger** os atuais membros do Conselho de Administração da Companhia para um novo mandado que vigorará até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia a realizar-se no exercício de 2016, a saber: Presidente do Conselho de Administração: Sr. Celso Clemente Giacometti (RG nº 3.170.758-1 SSP/SP - CPF/MF nº 029.303.468-76), brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado na cidade de São Paulo-SP, com endereço comercial na Avenida Vereador José Diniz, nº 3735 - 4º andar, São Paulo - SP; Vice-Presidente do Conselho de Administração: Sr. Marcial Angel Portela Alvarez (RNE V-796033-G - CPF/MF nº 806.357.880-04), espanhol, casado, executivo, residente e domiciliado em São Paulo-SP, com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041 e 2.235 - Bloco A Vila Olímpia, São Paulo-SP; e Conselheiros: Sr. Conrado Engel, (RG nº 12849078-7 SSP/SC), inscrito no CPF/MF sob o nº 025.984.758-921, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado em São Paulo - SP, com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 e 2235 - Bloco A - Vila Olímpia - São Paulo - SP; Sr. Jose Antonio Alvarez Alvarez (Documento de Identidade nº A1005603400-Passaporte nº AA261236), espanhol, casado, executivo, residente e domiciliado em Madrid, Espanha, com endereço comercial em Edificio Pinheiro - planta 1ª, 28660, Boadilla del Monte, Madrid, Espanha; Sr. Jose Manuel Tejon Borrajo (Documento de Identidade nº AO1384965D, Passaporte nº AA411736), espanhol, casado, economista, residente e domiciliado em Madrid, Espanha, com endereço comercial em Edificio Pinheiro - planta 1ª, 28660, Boadilla del Monte, Madrid, Espanha; Sr. José de Paiva Ferreira (RNE nº W274548-B CPF/MF nº 097.605.468-06), português, casado, administrador, residente e domiciliado na cidade de São Paulo-SP, com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 e 2235 - Bloco A - Vila Olímpia, São Paulo-SP; Sr. Jose Roberto Mendonça de Barros (RG nº 2.965.978-X SSP/SP - CPF/MF nº 005.761.408-30), brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado na cidade de São Paulo-SP, com endereço comercial na Av. Brigadeiro Faria Lima, 1729, 5º andar, São Paulo-SP; Sra. Marília Rocca (RG nº 24.908.902-7 SSP/SP-CPF/MF sob o nº 252.955.048-51), brasileira, separada judicialmente, administradora de empresas, residente e domiciliada em São Paulo - SP, com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 e 2235 - Bloco A - Vila Olímpia - São Paulo - SP; e Sra. Viviane Senna Lalli (RG nº 7.539.213-X SSP/SP - CPF/MF nº 077.536.178-09), brasileira, viúva, empresária, residente e domiciliada na cidade de São Paulo-SP, com endereço comercial na Rua Dr. Clovis Eg dio 287 - 16º andar, São Paulo-SP, sendo estes 10 (dez) últimos, em conjunto com o Sr. Celso Clemente Giacometti, Conselheiros Independentes, conforme definido no Parágrafo 3º do Art. 14 do Estatuto Social. Fica consignado em Ata que, conforme declarações apresentadas à Companhia, os membros do Conselho de Administração ora eleitos (i) não estão incursos em qualquer crime que os impeçam de exercer atividades mercantis, em especial aqueles mencionados nos Parágrafos 1º e 2º do Art. 147 da Lei de Sociedades por Ações, (ii) atendem aos requisitos estabelecidos na Resolução nº 4.122, de 2 de agosto de 2012, do Conselho Monetário Nacional, e (iii) somente tomarão posse nos cargos para os quais foram eleitos após a homologação de sua eleição pelo Banco Central do Brasil e mediante a subscrição da declaração prevista no artigo 2º da Instrução 367, de 29 de maio de 2002, da CVM; (d) Com a abstenção dos interessados, **Fixar** a remuneração global anual dos administradores no montante de até R$ 306.000.000,00 (trezentos milhões de reais) para o exercício social de 2013; e do Comitê de Auditoria no valor de até R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) para o período de 12 (doze) meses a contar de 24 de março de 2013, nos exatos termos da Proposta do Conselho de Administração em reunião realizada em 27 de fevereiro de 2013. Os acionistas Ademir Jose Wiedenkeller e AFUBE SP - Associação dos Funcionários do Grupo Santander Banespa, Bandeprev e Cabesp apresentaram votos escritos contrários para todos os itens da Assembleia Geral Ordinária, que foram recebidos pela Mesa e ficarão arquivados na sede da Companhia. **Em Assembleia Geral Extraordinária: (a) Aprovar**, nos termos do Art. 205, § 3º da Lei das Sociedades por Ações, a alteração do prazo para o pagamento de dividendos e/ou juros sobre o capital próprio relativos especificamente ao exercício social de 2013, para até 180 (cento e oitenta) dias contados da data de sua declaração pelo Conselho de Administração da Companhia e, em qualquer hipótese dentro desse exercício, conforme Proposta do Conselho de Administração, em reunião realizada em 27 de fevereiro de 2013; e **(b) Aprovar** os Planos e Regulamentos de Incentivos de Longo Prazo para 2013, nos exatos termos da Proposta do Conselho de Administração, em reunião realizada em 28 de março de 2013. O acionista Ademir Jose Wiedenkeller apresentou voto escrito contrário ao item "b" da Assembleia Geral Extraordinária, que foi recebido pela Mesa e ficará arquivado na sede da Companhia. **Encerramento:** Não havendo mais nada a ser tratado, foi encerrada a Assembleia, sendo lavrada a presente ata, a qual foi lida, achada conforme e assinada pela Presidente da Mesa, pelo Secretário e pelos acionistas controladores. **Assinaturas:** Celso Clemente Giacometti - Presidente da Mesa; Mauro Eduardo Guidolin - Secretário; Acionistas: **Grupo Empresarial Santander**, S.L. - Beatriz Arruda Cutelro - procuradora; Stemibeeck, B.V. - Beatriz Arruda Cutelro - procuradora. Certificamos que a presente Ata é cópia fiel da original lavrada no Livro de Atas de Assembleias Gerais da Companhia. Celso Clemente Giacometti-Presidente da Mesa; e Mauro Eduardo Guidolin-Secretário. Jucesp nº 350.099/13-1 em 11/09/2013. Gisela Simiemi Ciocher-Secretária Geral.

Santander

Banco Santander (Brasil) S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado - CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42 - NIRE 35.300.332.057

Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 28 de Maio de 2013

Data, Horário e Local: 28 de maio de 2013, às 09:30 horas, na Sede Social do Banco Santander (Brasil) S.A. ("Companhia" ou "Santander"). **Presença:** Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, a saber: Sr. Celso Clemente Giacometti - Presidente do Conselho de Administração; Sr. Marcial Angel Portela Alvarez - Vice-Presidente do Conselho de Administração; os Srs. Conrado Engel, José de Paiva Ferreira, José Manuel Tejon Borrajo e José Roberto Mendonça de Barros, e as Sras. Marília Artimonte Rocca e Viviane Senna Lalli Conselheiros; e por meio de videoconferência o Conselheiro Sr. José Antonio Alvarez Alvarez. **Convocação:** A reunião foi convocada na forma prevista no artigo 16 do Estatuto Social da Companhia. **Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos, na forma do artigo 19, inciso I do Estatuto Social da Companhia o Presidente do Conselho de Administração, Sr. Celso Clemente Giacometti, que convidou o Sr. Mario Antonio Martins de Araújo Filho para exercer a função de Secretário. **Ordem do Dia:** (a) Eleger os membros da Diretoria Executiva para um novo mandato; e (b) confirmar a composição da Diretoria Executiva da Companhia. **Deliberações Tomadas:** Inicialmente, foi aprovada, por todos os Conselheiros, a lavratura desta ata da reunião na forma de sumário. Aprovada ainda a publicação da ata na forma de extrato, com omissão das assinaturas dos Conselheiros. Em seguida, passando-se aos itens da Ordem do Dia, após exame e discussões das referidas matérias, o Conselho de Administração da Companhia, por unanimidade de votos e sem qualquer restrição: **(a)** Elegeu, com abstenção do Sr. Marcial Angel Portela Alvarez, nos termos do artigo 17, inciso III, do Estatuto Social da Companhia e da recomendação favorável do Comitê de Nomeação e Remuneração, para um novo mandato, que vigorará até a posse dos eleitos na primeira Reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária de 2015, os seguintes membros para compor a Diretoria Executiva da Companhia: como Diretor Presidente, o Sr. Jesus Maria Zabalza Lotina, espanhol, casado, engenheiro, portador do Passaporte nº AA0270463, inscrito no CPF/MF sob o nº 258.328.958-37; como Diretor Vice-Presidente Executivo Sênior, Sr. Conrado Engel, brasileiro, casado, bancário, titular da Cédula de Identidade RG nº 12849078-7 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 025.984.758-92; como Diretores Vice-Presidentes Executivos, Srs. Carlos Alberto Lopez Galán, espanhol, casado, economista, titular da Cédula de Identidade para Estrangeiro RNE nº Y1509697-R, inscrito no CPF/MF sob o nº 212.825.888-90; Ignacio Domínguez Adame Bozzano, espanhol, casado bancário, titular da Cédula de Identidade para Estrangeiro RNE nº V986122-P, inscrito no CPF/MF sob o nº 234.130.595-57; João Guilherme de Andrade Sá Coimbra, brasileiro, casado, economista, titular da Cédula de Identidade RG nº 16.602.545 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 119.038.148-03; Lilian Maria Ferraro Guimarães, brasileira, divorciada, administradora de empresas, titular da Cédula de Identidade RG nº 10.999.165-5 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 063.940.958-02; Luiz Fele Cordamone Neto, brasileiro, casado, administrador de empresas, titular da Cédula de Identidade RG nº 11.798.329 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 042.849.938-73; Marco Antonio Martins de Araújo Filho, brasileiro, divorciado, advogado, titular da Cédula de Identidade RG nº 679.424 DGP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 066.159.751-49; Oscar Rodriguez Herrero, espanhol, casado, administrador, titular da Cédula de Identidade para Estrangeiro RNE nº V485694-D, inscrito no CPF/MF sob o nº 000.185.177-36; Pedro Carlos Araújo Coutinho, brasileiro, separado judicialmente, administrador, titular da Cédula de Identidade RG nº M-3042037 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 517.766.896-91; Pedro Paulo Langone, brasileiro, casado, engenheiro, titular da Cédula de Identidade RG nº 8.045.225-7 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 025.986.508-19; como Diretores Executivos, Srs. Fernando Diaz Roldán, espanhol, casado, administrador, titular da Cédula de Identidade para Estrangeiro RNE nº V942059-H, inscrito no CPF/MF sob o nº 232.965.428-11; Jose Alberto Zamorano Hernandez, espanhol, casado, administrador de empresas, titular da Cédula de Identidade para Estrangeiro RNE nº M856565-B, inscrito no CPF/MF sob o nº 268.805.542-27; José Roberto Machado Filho, brasileiro, casado, engenheiro, titular da Cédula de Identidade RG nº 17.421.947-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 119.001.008-53; Luciano Ribeiro brasileiro, divorciado, economista, titular da Cédula de Identidade RG nº 9.650.919-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 074.400.888-30; Manuel Marcos Madureira, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.946.737 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 885.004.958-68; Diretores sem designação específica: Srs. Armando Acúrcio Gouveia, brasileiro, casado, contabilista, titular da Cédula de Identidade RG nº 02.782.974-2 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 705.075.127-34; Ana Paula Nadler Aliaga, brasileira, casada, publicitária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 21.252.753-8 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 173.334.338-54; Antonio Pardo de Santayana Montes, espanhol, casado, economista, titular do RNE Nº V969466-B, inscrito no CPF/MF sob o nº 233.431.598-44; Carlos Alberto Sol Nomiño, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade RG nº 20018396 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 125.209.108-03; Cassio Schmitt, brasileiro, casado, economista, titular da Cédula de Identidade RG nº 54.923.554-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 581.099.430-04; Cassius Schymura, brasileiro, casado, engenheiro, titular da Cédula de Identidade RG nº 06379639-9 IFP-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 810.530.307-68; Elie Ibson Viana, brasileiro, casado, administrador, titular da Cédula de Identidade RG nº 17.486.275 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 064.923.468-56; Eduardo Muller Borges, brasileiro, casado, administrador, titular da Cédula de Identidade RG nº 13.091.142-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 112.673.238-06; Flavio Tavares Valadão, brasileiro, solteiro, engenheiro, titular da Cédula de Identidade RG nº 10.286.908-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 710.862.627-15; Gilberto Duarte de Abreu Filho, brasileiro, casado, engenheiro, titular da Cédula de Identidade RG nº 22.884.756-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 252.311.448-86; Gilson Finkelsztajn, brasileiro, casado, engenheiro, titular da Cédula de Identidade RG nº 07.056.797-0 IFP-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.032.457-18; Jamil Habibe Hanna Jude, brasileiro, casado, pedagogo, titular da Cédula de Identidade RG nº M-9.106.360 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.039.936-12; Javier Rodriguez de Colmenares y Alvarez, espanhol, casado, bancário, portador do Passaporte nº AA0362909, inscrito no CPF/MF sob o nº 230.185.828-85; Jean Pierre Dupuis, brasileiro, casado, bancário, portador da Carteira de Identidade RG nº 0484203-5 SSP-AM, inscrito no CPF/MF sob o nº 314.845.212-04; Luiz Felipe Taunay Ferreira, brasileiro, casado, administrador de empresas, titular da Cédula de Identidade RG nº 12.282.075 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 118.124.658-50; Mara Regina Lima Alves Garcia, brasileira, solteira, advogada, titular da Cédula de Identidade RG nº M3199098 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 118.390.296-67; Marcelo Audi, brasileiro, casado, administrador de empresas, titular da Cédula de Identidade RG nº 97.844.974-SSP-SP inscrito no CPF/MF sob o nº 104.809.888-33; Marcelo Zarbiellli, brasileiro, casado, economista, titular da Cédula de Identidade RG nº 20.854.966-6 SSP/SP inscrito no CPF/MF sob o nº 136.738.768-26; Marcio Aurelio de Nobrega, brasileiro, casado, administrador de empresas, titular da Cédula de Identidade RG nº 14.001.242-2, inscrito no CPF/MF sob o nº 095.947.539-70; Maria Eugênia Andrade Lopez Santos, brasileira, casada, economista, titular da Cédula de Identidade RG nº 0086646-0 SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o nº 586.726.105-15; Mauro Stecconi, brasileiro, casado, administrador de empresas, titular da Cédula de Identidade RG nº 6.845.931 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.585.128-30; Miguel Angel Albiere Gayoso, espanhol, casado, bancário, titular da Cédula de Identidade RNE nº V969328-9, inscrito no CPF/MF sob o nº 233.948.458-60; Nilton Sergio Silveira Carvalho, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 9.659.290 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 901.011.958-49; Ramon Sanchez Diaz, espanhol, casado, economista, titular da Cédula de Identidade para Estrangeiro RNE nº V987945-V, inscrito no CPF/MF sob o nº 058.296.487-03; Reginaldo Antonio Ribeiro, brasileiro, casado, economista, titular da Cédula de Identidade RG nº 18.108.147-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.440.718-31; Roberto de Oliveira Campos Neto, brasileiro, solteiro, bancário, titular da Cédula de Identidade RG nº 30.628.990-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 078.602.017-20; Ronaldo Iabrudy Mendonça brasileiro, solteiro, bancário, titular da Cédula de Identidade RG nº 27.299.305-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 267.978.438-22; Sérgio Gonçalves, brasileiro, casado, economista, titular da Cédula de Identidade RG nº 8.515.870-8 SSP-SP inscrito no CPF/MF sob o nº 007.841.538-46; Thomas Gregor Ilg, brasileiro, casado, engenheiro, titular da Cédula de Identidade RG nº 4948306 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 120.803.938-04; e Wilson Luiz Matar, brasileiro, casado, bancário, titular da Cédula de Identidade RG nº 9.828.569 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 042.307.498-99, todos residentes e domiciliados em São Paulo - SP, com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2235 Vila Olímpia. Os Diretores ora eleitos declaram que não estão incursos em crime algum previsto em lei que os impeçam de exercer atividades mercantis, em especial aquelas mencionadas no Art. 147 da Lei de Sociedades por Ações, bem como atendem aos requisitos estabelecidos na Resolução nº 4.122, de 2 de agosto de 2012, do Conselho Monetário Nacional, e somente serão empossados em seus respectivos cargos após a homologação de suas eleições pelo Banco Central do Brasil, sendo que a posse dos Srs. Javier Maria Zabalza Lotina e Javier Rodriguez de Colmenares y Alvarez depende também da devida obtenção de seus vistos permanentes perante o Ministério do Trabalho e Emprego - MTE; (ii) Sr. Marcial Angel Portela Alvarez permanecerá no cargo de Diretor Presidente até a posse do Sr. Jesus Maria Zabalza Lotina como Diretor Presidente do Conselho; e **(b)** Em razão da deliberação tomada no item "a" acima, confirmar a composição da Diretoria Executiva da Companhia, com mandato até a posse dos eleitos na primeira Reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária de 2015: **Diretor Presidente**-Jesús Maria Zabalza Lotina; **Diretor Vice-Presidente Executivo Sênior**-Conrado Engel **Diretores Vice-Presidente Executivos:** Carlos Alberto Lopez Galán, Ignacio Domínguez Adame Bozzano, João Guilherme de Andrade Sá Coimbra, Lilian Maria Ferraro Guimarães, Luiz Fele Cordamone Neto, Marco Antonio Martins de Araújo Filho, Oscar Rodriguez Herrero, Pedro Carlos Araújo Coutinho, Pedro Paulo Langone. **Diretores Executivos:** Fernando Diaz Roldán, Jose Alberto Zamorano Hernandez, Jose Roberto Machado Filho, Luciano Ribeiro, Manuel Marcos Madureira. **Diretores sem Designação Específica:** Armando Acúrcio Gouveia, Ana Paula Nadler Aliaga, Antonio Pardo de Santayana Montes , Carlos Alberto Sol Nomiño, Cassio Schmitt, Cassius Schymura, Elie Ibson Viana, Eduardo Muller Borges, Flavio Tavares Valadão, Gilberto Duarte de Abreu Filho, Gilson Finkelsztajn, Jamil Habibe Hanna Jude, Javier Rodriguez De Colmenares Y Alvarez , Jean Pierre Dupuis , Luiz Felipe Taunay Ferreira, Mara Regina Lima Alves Garcia, Marcelo Audi, Marcelo Zarbiellli , Marcio Aurelio de Nobrega, Maria Eugênia Andrade Lopez Santos, Mauro Stecconi, Miguel Angel Albiere Gayoso, Nilton Sergio Silveira Carvalho, Ramon Sanchez Diaz, Reginaldo Antonio Ribeiro, Roberto de Oliveira Campos Neto , Ronaldo Iabrudy Mendonça , Sérgio Gonçalves, Thomas Gregor Ilg, Wilson Luiz Matar. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Reunião e lavrada esta Ata, a qual, após lida e aprovada, foi assinada por todos os Conselheiros presentes e pelo Secretário. São Paulo, 28 de maio de 2013. Sr. Celso Clemente Giacometti - Presidente do Conselho de Administração; Sr. Marcial Angel Portela Alvarez - Vice-Presidente do Conselho de Administração; Srs. Conrado Engel, José de Paiva Ferreira, José Manuel Tejon Borrajo, José Antonio Alvarez Alvarez, Roberto Mendonça de Barros, Marília Artimonte Rocca e Viviane Senna Lalli - Conselheiros. Marco Antônio Martins de Araújo Filho, Secretário. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração da Companhia. Marco Antônio Martins de Araújo Filho-Secretário da Mesa. Jucesp nº 350.099/13-5 em 11/09/2013 Gisela Simiemi Ciocher-Secretária Geral.

Revita Engenharia S.A torna público que recebeu da CETESB a Licença de Operação nº 11003754, válida até 11/09/2018, para Aterro sanitário na Rodovia Vicenal SPV - 052 Quinta/Tupã - Zona Rural, Aguanbi, Quinta

KAEME IND MEC LTDA EPP, torna público que requereu à CETESB a Renovação da Licença de Operação **SD 29015680** para Atividade de Serviços de Usinagem (Torno, Freza, etc), sito à Rua Pe Mateus Sampai, 177, Vila Edu, Cep 02203-010, São Paulo.

LEITERIA MIE INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA torna público que recebeu da CETESB a Licença Prévia e de Instalação nº 45000544 e requereu a Licença de Operação para Fabricação de Sorvetes, à Rua Lourenço de Almeida, 819, Vl. Nova Conceição São Paulo/SP.

Imprensa Oficial
Autenticação Certificados
Oficial de Estado de São Paulo
CASA CIVIL GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Processo 0002360-65.2020.8.27.2721, Evento 160, OUT2, Página 3

Banco Santander (Brasil) S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42 - NIRE 35.300.332.067

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 25 DE JUNHO DE 2013

DATA, HORÁRIO E LOCAL: 25 de junho de 2013, às 9:40 horas, na Sede Social do Banco Santander (Brasil) S.A. ("Companhia" ou "Santander"). **PRESENÇA:** Presente a maioria dos membros do Conselho de Administração da Companhia, a saber: Sr. Marcial Angel Portela Alvarez - Presidente do Conselho de Administração; Sr. Celso Clemente Giacometti - Vice-Presidente do Conselho de Administração; Sra. Conrado Engel, Jesus Maria Zabalza Lotina, José de Paiva Ferreira, e as Sras. Marília Artimonte Rocca e Viviane Senna Lalli - Conselheiros. Ausentes por motivo justificado os Srs. José Antonio Alvarez Alvarez, José Manuel Tejon Borrajo e José Roberto Mendonça de Barros. **CONVOCAÇÃO:** A reunião foi convocada na forma prevista no artigo 16 do Estatuto Social da Companhia. **MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos, na forma do artigo 18, inciso I do Estatuto Social da Companhia o Presidente do Conselho de Administração Sr. Marcial Angel Portela Alvarez, que convidou o Sr. Marco Antônio Martins de Araújo Filho, Diretor Vice-Presidente Executivo da Companhia, para exercer a função de Secretário. **ORDEM DO DIA: (a)** Re-Ratificar a Ata de Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 28 de maio de 2013, às 9:30 horas, para fazer constar especificamente a eleição do Sr. **Carlos Alberto López Galán**, espanhol, casado, economista, titular da Cédula de Identidade para Estrangeiro RNE nº V156937-R, inscrito no CPF/MF sob o nº 212.875.868-00, como Diretor responsável por Relações com Investidores, residente e domiciliado em São Paulo - SP, com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2235 - Vila Olímpia, com mandato que vigorará até a posse dos eleitos na primeira Reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária de 2015, de forma a cumular com referido Diretor Vice-Presidente Executivo e Diretor de Relações com Investidores da Companhia, conforme artigo 18, caput e § 5º do Estatuto Social da Companhia; e **(b)** Ratificar todos os atos praticados pelo Sr. Carlos Alberto López Galán como Diretor de Relações com Investidores da Companhia. **DELIBERAÇÕES TOMADAS:** Inicialmente, foi aprovada, por todos os Conselheiros, a lavratura da Ata de reunião na forma de sumário. Aprovada ainda a publicação da Ata na forma de extrato, com omissão das assinaturas dos Conselheiros. Em seguida, o Conselho de Administração da Companhia deliberou, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições: **(a)** Re-Ratificar a Ata Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 28 de maio de 2013, às 9:30 horas, para fazer constar especificamente a eleição do Sr. **Carlos Alberto López Galán**, espanhol, casado, economista, titular da Cédula de Identidade para Estrangeiro RNE nº V156937-R, inscrito no CPF/MF sob o nº 212.875.868-00, como Diretor responsável por Relações com Investidores, residente e domiciliado em São Paulo - SP, com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2235 - Vila Olímpia, com mandato que vigorará até a posse dos eleitos na primeira Reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária de 2015, de forma a cumular com referido Diretor Vice-Presidente Executivo e Diretor de Relações com Investidores da Companhia, conforme artigo 18, caput e § 5º do Estatuto Social da Companhia; e **(b)** Ratificar todos os atos praticados pelo Sr. Carlos Alberto López Galán como Diretor de Relações com Investidores da Companhia, desde 28 de setembro de 2007, data de sua indicação para referido cargo, até a presente data. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Reunião e lavrada esta ata, a qual, após lida e aprovada, foi assinada por todos os Conselheiros presentes e pelo Secretário. São Paulo, 25 de junho de 2013. Sr. Marcial Angel Portela Alvarez - Presidente do Conselho de Administração; Sr. Celso Clemente Giacometti - Vice-Presidente do Conselho de Administração; Srs. Conrado Engel, Jesus Maria Zabalza Lotina, José de Paiva Ferreira, e as Sras. Marília Artimonte Rocca e Viviane Senna Lalli - Conselheiros. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração da Companhia. Marco Antonio Martins de Araújo Filho - Secretário da Mesa. **RCA 25 de junho 2013 Brahma** - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o número 372.410/13-3 em 20/09/2013. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Banco Santander (Brasil) S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42 - NIRE 35.300.332.067

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 25 DE JUNHO DE 2013

DATA, HORÁRIO E LOCAL: 25 de junho de 2013, às 11:00 horas, na Sede Social do Banco Santander (Brasil) S.A. ("Companhia" ou "Santander"). **PRESENÇA:** Presente a maioria dos membros do Conselho de Administração da Companhia, a saber: Sr. Marcial Angel Portela Alvarez - Presidente do Conselho de Administração; Sr. Celso Clemente Giacometti - Vice-Presidente do Conselho de Administração; os Srs. Conrado Engel, Jesus Maria Zabalza Lotina, José de Paiva Ferreira, e as Sras. Marília Artimonte Rocca e Viviane Senna Lalli - Conselheiros. Ausentes por motivo justificado os Srs. José Antonio Alvarez Alvarez, José Manuel Tejon Borrajo e José Roberto Mendonça de Barros. Presentes, como convidados, o Sr. José Alberto Zamorano Hernandez, Diretor Executivo da Companhia e o Sr. Eduardo Muller Borges, Diretor da Companhia. **CONVOCAÇÃO:** A reunião foi convocada na forma prevista no artigo 16 do Estatuto Social da Companhia. **MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos, na forma do artigo 18, inciso I do Estatuto Social da Companhia o Presidente do Conselho de Administração Sr. Marcial Angel Portela Alvarez, que convidou o Sr. Marco Antônio Martins de Araújo Filho, Vice-Presidente Executivo da Companhia, para exercer a função de Secretário. **ORDEM DO DIA:** Aprovar a recondução do Sr. **Manoel Marcos Medeiros** ao cargo de Diretor Vice-Presidente Executivo da Companhia, conforme recondução do Comitê da Remuneração e Nomeação. **DELIBERAÇÃO TOMADA:** Inicialmente, foi aprovada, por todos os Conselheiros, a lavratura da ata da reunião na forma de sumário. Aprovada ainda a publicação da ata na forma de extrato, com omissão das assinaturas dos Conselheiros. Em seguida, passando-se ao item da Ordem do Dia, após exame e discussão da referida matéria, o Conselho de Administração da Companhia, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, adotou, nos termos do artigo 17, inciso III do Estatuto Social da Companhia e da recomendação favorável do Comitê de Remuneração e Nomeação, aprovando a recondução, nos termos da recomendação favorável do Comitê de Remuneração e Nomeação, do Sr. **Manoel Marcos Medeiros**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.545.757 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 805.024.068-68, no cargo de Diretor Vice-Presidente Executivo da Companhia, com mandato até a primeira Reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária de 2015, o qual ficará responsável pelas áreas de Comunicação, Marketing, Relações Institucionais e Sustentabilidade. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Reunião e lavrada esta ata, a qual, após lida e aprovada, foi assinada por todos os Conselheiros presentes e pelo Secretário. São Paulo, 25 de junho de 2013. Sr. Marcial Angel Portela Alvarez - Presidente do Conselho de Administração; Sr. Celso Clemente Giacometti - Vice-Presidente do Conselho de Administração; Srs. Conrado Engel, Jesus Maria Zabalza Lotina, José de Paiva Ferreira, e as Sras. Marília Artimonte Rocca e Viviane Senna Lalli - Conselheiros. Marco Antônio Martins de Araújo Filho - Secretário. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração da Companhia. Marco Antonio Martins de Araújo Filho - Secretário da Mesa. Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o número 372.406/13-8 em 20/09/2013. Gisela Simiema Ceschin. Secretária Geral.

Rio Alegre Empreendimentos e Participações S.A.

CNPJ (MF) nº 08.283.726/0001-60

Aviso aos Acionistas

Avisamos aos senhores acionistas que se encontram a sua disposição os documentos referenciados no artigo 133 da Lei nº 6404/76, podendo ser obtidas cópias dos mesmos na sede da companhia, situada na Alameda Lorena, 427, Jardim Paulista, CEP 01424-000, na cidade de São Paulo Estado de São Paulo. São Paulo - SP, 25 de setembro de 2013. **Antonio Celso Iasi** - Conselho de Administração

Banco Santander (Brasil) S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42 - NIRE 35.300.332.067

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 28 DE AGOSTO DE 2013

DATA, HORÁRIO E LOCAL: 28 de agosto de 2013, às 17:30 horas, na Sede Social do Banco Santander (Brasil) S.A. ("Companhia" ou "Santander"). **PRESENÇA:** Presente a maioria dos membros do Conselho de Administração da Companhia, a saber: Sr. Celso Clemente Giacometti - Vice-Presidente do Conselho de Administração; os Conselheiros Srs. Conrado Engel, Jesus Maria Zabalza Lotina, José Antonio Alvarez Alvarez e José de Paiva Ferreira, e as Conselheiras Independentes, Sras. Marília Artimonte Rocca e Viviane Senna Lalli. Ausente, por motivo justificado, o Conselheiro Sr. José Manuel Tejon Borrajo. **CONVOCAÇÃO:** A reunião foi convocada na forma prevista no artigo 16 do Estatuto Social da Companhia. **MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos, na forma do artigo 18, inciso I, do Estatuto Social da Companhia o Presidente do Conselho de Administração Sr. Celso Clemente Giacometti, que convidou o Sr. Marco Antônio Martins de Araújo Filho, para exercer a função de Secretário. **ORDEM DO DIA:** Tomar conhecimento da renúncia do Presidente do Conselho de Administração da Companhia, bem como da recondução do atual Vice-Presidente do Conselho de Administração ao cargo de Presidente do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do § 3º do Art. 15 do Estatuto Social da Companhia. **DELIBERAÇÕES TOMADAS:** Inicialmente, foi aprovada, por todos os Conselheiros, a lavratura da Ata da reunião na forma de sumário. Aprovada ainda a publicação da Ata na forma de extrato, com omissão das assinaturas dos Conselheiros. Em seguida, passando-se ao item da Ordem do Dia, o Conselho de Administração da Companhia: Tomou conhecimento da renúncia nesta data, do Presidente do Conselho de Administração da Companhia, Sr. **Marcial Angel Portela Alvarez**, espanhol, casado, executivo, titular da Cédula de Identidade RNE V156603-G, inscrito no CPF/MF nº 809.557.880-04. O Sr. Portela informou aos membros presentes que as novas atividades profissionais verão a ser assumidas, somadas a seus compromissos familiares, ficam com que o mesmo optasse por deixar suas atividades na Companhia. O Conselho aprovou uma moção de agradecimento pelo excelente trabalho realizado pelo Sr. Marcial Angel Portela Alvarez. Ato contínuo, e em atendimento ao disposto no § 3º do Art. 15 do Estatuto Social da Companhia, o atual Vice-Presidente do Conselho de Administração, Sr. **Celso Clemente Giacometti (RG nº 3.179.758-1 SSP/SP - CPF/MF nº 029.309.468-76)**, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado na cidade de São Paulo - SP, com endereço comercial na Avenida Vereador José Diniz, nº 3735 - 6º andar, São Paulo - SP, é reconduzido para o cargo de Presidente do Conselho de Administração, permanecendo no referido cargo, até a próxima Assembleia Geral da Companhia que se realizar. Fica consignado em Ata, que a indicação do membro que deverá ocupar o cargo de Vice-Presidente será oportunamente realizada. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Reunião e lavrada esta Ata, a qual, após lida e aprovada, foi assinada por todos os Conselheiros presentes e pelo Secretário. São Paulo, 28 de agosto de 2013. Sr. Celso Clemente Giacometti - Vice-Presidente do Conselho de Administração; os Conselheiros Srs. Conrado Engel, Jesus Maria Zabalza Lotina, José Antonio Alvarez Alvarez e José de Paiva Ferreira; e as Conselheiras Independentes, Sras. Marília Artimonte Rocca e Viviane Senna Lalli. Marco Antônio Martins de Araújo Filho, Secretário. Certifico que o presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração da Companhia. Marco Antônio Martins de Araújo Filho - Secretário da Mesa. Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o número 372.404/13-3 em 20/09/2013 Gisela Simiema Ceschin. Secretária Geral.

Banco Santander (Brasil) S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42 - NIRE 35.300.332.067

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 28 DE AGOSTO DE 2013

DATA, HORÁRIO E LOCAL: 28 de agosto de 2013, às 10:00 horas, na Sede Social do Banco Santander (Brasil) S.A. ("Companhia" ou "Santander"). **PRESENÇA:** Presente a maioria dos membros do Conselho de Administração da Companhia, a saber: Sr. Marcial Angel Portela Alvarez - Presidente do Conselho de Administração; Sr. Celso Clemente Giacometti - Vice-Presidente do Conselho de Administração; os Conselheiros Srs. Conrado Engel, Jesus Maria Zabalza Lotina, José Antonio Alvarez Alvarez e José de Paiva Ferreira; e as Conselheiras Independentes, Sras. Marília Artimonte Rocca e Viviane Senna Lalli. Ausente, por motivo justificado, o Conselheiro Sr. José Manuel Tejon Borrajo. **CONVOCAÇÃO:** A reunião foi convocada na forma prevista no artigo 16 do Estatuto Social da Companhia. **MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos, na forma do artigo 18, inciso I, do Estatuto Social da Companhia o Presidente do Conselho de Administração Sr. Marcial Angel Portela Alvarez, que convidou o Sr. Marco Antônio Martins de Araújo Filho, para exercer a função de Secretário. **ORDEM DO DIA:** Tomar conhecimento da renúncia dos Srs. Gilson Finkelsztain e Marcelo Audi, Diretores sem designação específica da Companhia. **DELIBERAÇÕES TOMADAS:** Inicialmente, foi aprovada, por todos os Conselheiros, a lavratura da Ata de reunião na forma de sumário. Aprovada ainda a publicação da Ata na forma de extrato, com omissão das assinaturas dos Conselheiros. Em seguida, passando-se ao item da Ordem do Dia, após exame e discussão da referida matéria, o com base nos documentos apresentados aos Conselheiros, os quais ficarão arquivados na sede da Companhia, o Conselho de Administração da Companhia, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições: Conheceu, nos termos do artigo 17, inciso III do Estatuto Social da Companhia, a saída em data de 14 de agosto de 2013 e 1º de agosto de 2013, respectivamente, conforme Cartas protocolizadas na Companhia, dos Diretores sem designação específica: Sr. **Gilson Finkelsztain**, brasileiro, casado, engenheiro, titular da Cédula de Identidade RG nº 07.655.797-0 IFP-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.632.467-18; e Sr. **Marcelo Audi**, brasileiro, casado, administrador de empresas, titular da Cédula de Identidade RG nº 07.844.274 - SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 104.899.368-30, ao quais foram dadas as mais amplas e gerais quitações pelos atos praticados no exercício de seus cargos de Diretores da Companhia. Conheceu do Pedido de Renúncia ao cargo de Diretor Vice-Presidente Executivo da Companhia, apresentado pelo Sr. **Manoel Marcos Medeiros**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.545.757 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 805.024.068-68, ao cargo de Diretor Vice-Presidente Executivo da Companhia, com mandato até a primeira Reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária de 2015, o qual ficará responsável pelas áreas de Comunicação, Marketing, Relações Institucionais e Sustentabilidade. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Reunião e lavrada esta ata, a qual, após lida e aprovada, foi assinada por todos os Conselheiros presentes e pelo Secretário. São Paulo, 28 de agosto de 2013. Sr. Marcial Angel Portela Alvarez - Presidente do Conselho de Administração; Sr. Celso Clemente Giacometti - Vice-Presidente do Conselho de Administração; os Conselheiros Srs. Conrado Engel, Jesus Maria Zabalza Lotina, José Antonio Alvarez Alvarez e José de Paiva Ferreira; e as Conselheiras Independentes, Sras. Marília Artimonte Rocca e Viviane Senna Lalli. Marco Antônio Martins de Araújo Filho, Secretário. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração da Companhia. Marco Antônio Martins de Araújo Filho - Secretário da Mesa. Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nume ro 372.406/13-0 em 20/09/2013 Gisela Simiema Ceschin. Secretária Geral.

Swift Armour S.A. Indústria e Comércio

CNPJ 60.713.603/0001-90 - NIRE 35300047681

Assembléia Geral Extraordinária - Edital de Convocação

Ficam convidados os senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 21 de outubro de 2013, às oito horas na sede social localizada na rua Cândido do Governo, 328, em São Paulo, SP, para tratarem da seguinte Ordem do Dia: a) Eleição da Diretoria para o triênio 2013/2016; c) outros assuntos de interesse social. São Paulo, 25 de setembro de 2013. João Geraldo Bordon - Presidente. **(27, 28 e 01)**

CCI Concessões e Construções de Infra-Estrutura S.A.

CNPJ 03.466.525/0001-64 - NIRE 35300173511

Extrato da Ata de Assembleia Geral Extraordinária

Data/Hora/Local: Aos 17/06/2013, às 10h00, na sede da Cia. **Presença:** Totalidade do capital social. **Convocação:** Dispensada. **Composição da Mesa:** Presidente - Sra. Fabiana Rapucci Vaz de Lima. Secretário - Sr. Álvaro Germain Alvaro. **Ordem do Dia/Deliberações** por unanimidade e sem ressalvas: (i) aumentar o capital da Companhia em 100% das ações representativas do capital social da Cia. do Complexo Rodoviário Juiz da Fora - Rio (CNPJ/MF 09.888.446/0001-50) ("Emissão") ("Ações Emprenhadas"), de titularidade da Sociedade controlada **CCI Concessões Ltda.** (CNPJ/MF nº 01.522.924/0001-35), que existentes ou futuras, todos os frutos, rendimentos e vantagens que forem a elas atribuídos, a qualquer título, inclusive lucros, dividendos, juros sobre o capital próprio e todos os demais valores de qualquer outra forma distribuídos pela Emissora na proporção detida pela Sociedade no capital social da Emissora, bem como qualquer bens em que as Ações Empenhadas sejam convertidas, inclusive quaisquer certificados de depósitos ou valores mobiliários, todas as ações que porventura, a partir desta data, venham a substituir as Ações Empenhadas em razão de cancelamento das mesmas, incorporação, fusão, cisão ou qualquer outra forma de reorganização societária envolvendo a Emissora, a fim de garantir o pagamento de todas as obrigações principais e acessórias (incluindo juros moratórios, multa convencional, verbas indenizatórias e outros acréscimos) assumidas pela Emissora, no âmbito da sua primeira emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real e garantia adicional fidejussória, em série única, para distribuição pública, com esforços restritos de colocação ("Debêntures"), no valor total de R$ 300.000.000,00. Fica neste ato aprovado a outorga para que a administração da Sociedade controlada CCI CONCESSÕES LTDA., possa tomar todas as providências e assinar os documentos necessários para a alteração da Penhor/Alienação das Ações Empenhadas (ii) autorizar a outorga do penhor/alienação fiduciário de 100% das quotas do capital social da Rio Bonito Serviços de Apoio Rodoviário Ltda. (CNPJ/MF 03.702.094/0001-97 ("Rio Bonito"), de titularidade da Sociedade controlada CCI CONSTRUÇÕES LTDA. (CNPJ/MF 41.147.734/0001-73), bem existentes ou futuras, todos os frutos, rendimentos e vantagens que forem a elas atribuídos, a qualquer título, inclusive lucros, dividendos, juros sobre o capital próprio e todos os demais valores de qualquer outra forma distribuídos pela Rio Bonito na proporção detida pela Sociedade no capital social da Rio Bonito, bem como qualquer bens em que as quotas empenhadas/alienadas sejam convertidas, inclusive quaisquer certificados de depósitos ou valores mobiliários, todas as quotas que porventura, a partir desta data, sejam atribuídas à Sociedade, ou seu eventual sucessor legal por meio da outorgante, por força de desmembramentos, grupamentos, exercício de direito de preferência das quotas empenhadas/alienadas ou todas as quotas, valores mobiliários e demais direitos que porventura, a partir desta data, venham a substituir as quotas empenhadas/alienadas, em razão de cancelamento das mesmas, incorporação, fusão, cisão ou qualquer outra forma de reorganização societária envolvendo a Rio Bonito ("Penhor/Alienação das Quotas da Rio Bonito"). Fica neste ato aprovado a autorização para a administração da Sociedade controlada **CCI Construções Ltda.**, possa tomar todas as providências e assinar os documentos necessários para a alteração da Penhor/Alienação das Quotas da Rio Bonito (iii) declarada encerrada a assembleia, determinando a lavratura da presente ata, que foi lida e aprovada por todos os presentes. **Fabiana Rapucci Vaz de Lima - Presidente; Álvaro Germain Alvaro - Secretário. JUCESP nº 392.614/13-2 em 09/08/2013. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.**

Cargolift Logística S/A.

CNPJ/MF nº 62.270.215/0005-74

R. Philippe Zaoui Maluf, 500 - Umuarama - Pirassununga/SP - CEP 13632-180

REGULAMENTO INTERNO

Capítulo I – Do Recebimento de Mercadorias Artigo 1º - Serão recebidas em depósito, mercadorias nacionais ou estrangeiras, em armazenagens executando serviços conexos tais como: pulverização e outros similares, praticando qualquer ato aos seus fins como armazenadora, guardando e conservando as aludidas mercadorias. § único: Serviços acessórios serão executados, desde que possíveis, e não contrário as disposições legais. Artigo 2º - A juízo da direção, as mercadorias poderão ser recusadas nos seguintes casos: a) Quando não houver espaço suficiente para armazenamento; b) Se faltarem as mercadorias de face determinação; c) Se o acondicionamento for precário, impossibilitando a sua conservação; d) Se a mercadoria vier a prejudicar outras mercadorias já armazenadas, em instalações; e) Se não vier acompanhada da documentação fiscal exigida pela legislação e algo, artigo 3º - Cessa a responsabilidade pelas mercadorias depositadas em caso de: a) Guarda de prazo ou acordo por todos ainda que ocultos, por alterações de qualidade provenientes da natureza do acondicionamento dos mesmos ou por decorrência de variações atmosféricas de caso fortuito ou força maior, b) Insolvência da Companhia Seguradora. Artigo 4º - Os depósitos de mercadorias deverão ser feitos por ordem do depositante, ou preferencialmente por preposto dirigido à empresa que emita o documento nominal denominado Recibo de Depósito, contendo: quantidade, espécie/função, marca, peso e acondicionamento das mercadorias. Artigo 5º - As indenizações a quem couber de direito, prescrevem não depois de 03 (três) meses, contados da data em que as mercadorias, forem ou deveriam ser entregues, serão calculadas pelo preço das mercadorias em igual estado e/ou proporção e ofertado da empresa ao lugar e no dia em que deveriam ser entregues, tomando-se por base as cotações da Bolsa de mercadorias de São Paulo ou cotações similares a tipo de mercadoria. Condições Gerais: Os seguros, emissões do Warrants, serão regidos pelas disposições do Decreto Federal nº 1.102 de 21 de novembro de 1903, o pessoal auxiliar e suas obrigações, bem como o horário de funcionamento dos armazéns, o tamanho os casos omissos serão observados rigorosamente pela legislação industrial e demais dispositivos legais vigentes e aplicáveis aos usos, costumes e praxes comerciais. Este regulamento interno será aplicado em todos os armazéns situados no Estado da São Paulo já existentes e que venham a ser construídos, explorados diretamente pela empresa que sejam de sua propriedade ou de terceiros, arrendados, locados, possuídos ou operados sob qualquer forma. Pirassununga, 07 de Maio de 2013. **TARIFA ARMAZENAGEM TERMINAL PIRACICABA. Condições Comerciais: Descrição:** Armazenagem - R$ / Por Tonelada; **Cobrança** Mensal ou Fração. **Valor** R$ 60,00; Armazenagem - R$ / Por Pallet, Mensal ou Fração. R$ 80,00; Ad-valorem, Mensal ou Fração. 0,20% sobre NF Movimentação - R$ / por Tonelada In/Out. Na Entrada. R$ 22,00; Movimentação - R$ / por Pallet In/Out. Na Entrada. R$ 20,00. **Seguro: de acordo com a cobertura da apólice que explicitamos abaixo: Coberturas** Incêndio. **Valor** R$ 2.000.000,00; Vendaval, R$ 1.000.000,00. Roubo. R$ 400.000,00. **Vantagens em trabalhar com a Cargolift:** * Rastreamento, descarga e conferência de volumes. Armazenagem dos mercadorias de forma segura. Cobertura de seguro de armazenagem. Follow Up diário de processos e carregamentos Sistema WMS. **Generalidades:** * ISS de acordo com a legislação em vigor. Não incluso. Não será cobrada taxa de emissão de Nota Fiscal de Remessa de Armazenagem. A composição dos custos tem como base o mês de Janeiro de 2012 Faturamento 15 dd via banco. **Gilson Barreto Gerente de Contas Corporativo. Jucesp nº 135.412/13-0 em 30/08/2013. Gisela Simiema Ceschin - Secretaria Geral.**

Dedini S/A Equipamentos e Sistemas

CNPJ/MF nº 67.341.961/0001-84 - NIRE nº 35300133226 - São Paulo/SP

AVISO AOS ACIONISTAS

Encontram-se à disposição dos senhores acionistas da **Dedini S/A Equipamentos e Sistemas**, em sua sede social à Rua Manoel da Nóbrega, nº 211, conjunto 41, 4º andar, Bairro Paraíso, em São Paulo, Estado de São Paulo, os documentos a que se refere o artigo 133, da Lei 6.404/76, conforme aplicável. São Paulo, 24 de setembro de 2013. Sergio Lamo dos Santos - Diretor

126 27 28

Processo 0002360-65.2020.8.27.2721, Evento 160, OUT2, Página 4

Banco Santander (Brasil) S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42 - NIRE 35.300.332.057

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 25 DE JUNHO DE 2013

DATA, HORÁRIO E LOCAL: 25 de junho de 2013, às 9:40 horas, na Sede Social do Banco Santander (Brasil) S.A. ("Companhia" ou "Santander"). **PRESENÇA:** Presente a maioria dos membros do Conselho de Administração da Companhia, a saber: Sr. Marcial Angel Portela Alvarez - Presidente do Conselho de Administração; Sr. Celso Clemente Giacometti - Vice-Presidente do Conselho de Administração; os Srs. Conrado Engel, Jesús María Zabalza Lotina, José de Paiva Ferreira, e as Sras. Marília Artimonte Rocca e Viviane Senna Lalli - Conselheiros Acentos por motivo justificado os Srs. José Antonio Alvarez Alvarez, José Manuel Tejon Bonajo e José Roberto Mendonça de Barros. **CONVOCAÇÃO:** A reunião foi convocada na forma prevista no artigo 16 do Estatuto Social da Companhia. **MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos, na forma do artigo 18, inciso I do Estatuto Social da Companhia o Presidente do Conselho de Administração, Sr. Marcial Angel Portela Alvarez, que convidou o Sr. Marco Antonio Martins de Araujo Filho, Diretor Vice-Presidente Executivo da Companhia, para exercer a função de Secretário. **ORDEM DO DIA:** (a) Ratificar a Ata Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 28 de maio de 2013, às 9:30 horas, para fazer constar especificamente a eleição do Sr. Carlos Alberto López Galán como Diretor responsável por Relações com Investidores; e (b) Ratificar todos os atos praticados pelo Sr. Carlos Alberto López Galán como Diretor de Relações com Investidores da Companhia. **DELIBERAÇÕES TOMADAS:** inicialmente, foi aprovada, por todos os Conselheiros, a lavratura da Ata da reunião na forma de sumário. Aprovada ainda a publicação da Ata na forma do sumário, com omissão das assinaturas dos Conselheiros. Em seguida, o Conselho de Administração da Companhia deliberou, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas: (a) Ratificar a Ata Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 28 de maio de 2013, às 9:30 horas, para fazer constar especificamente a eleição do Sr. **Carlos Alberto López Galán**, espanhol, casado, economista, titular da Cédula de Identidade para Estrangeiro RNE nº V156569-F, inscrito no CPF/MF sob o nº 272.826.888-00, como Diretor responsável por Relações com Investidores, residente e domiciliado em São Paulo - SP, com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2235 - Vila Olímpia, com mandato que vigorará até a posse dos eleitos na primeira Reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária de 2015, de forma a constar que referido Diretor exerce cumulativamente os cargos de Diretor Vice-Presidente Executivo e de Diretor de Relações com Investidores da Companhia, conforme artigo 19, caput e § 3º do Estatuto Social da Companhia; e (b) Ratificar todos os atos praticados pelo Sr. Carlos Alberto López Galán como Diretor de Relações com Investidores da Companhia, desde 25 de setembro de 2007, data de sua eleição para referido cargo, até a presente data. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Reunião e lavrada esta ata, a qual, após lida e aprovada, foi assinada por todos os Conselheiros presentes e pelo Secretário. São Paulo, 25 de junho de 2013. Sr. Marcial Angel Portela Alvarez - Presidente do Conselho de Administração; Sr. Celso Clemente Giacometti - Vice-Presidente do Conselho de Administração; Srs. Conrado Engel, Jesús María Zabalza Lotina, José de Paiva Ferreira, e as Sras. Marília Artimonte Rocca e Viviane Senna Lalli - Conselheiros. Confere com a presente cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração da Companhia. Marco Antonio Martins de Araujo Filho - Secretário da Mesa. JUCESP 26.06.2013 Nº 410.961 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o número 372.410/13-3 em 20/09/2013. Gisela Simiema Ceschin. Secretária Geral.

Banco Santander (Brasil) S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42 - NIRE 35.300.332.057

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 25 DE JUNHO DE 2013

DATA, HORÁRIO E LOCAL: 25 de junho de 2013, às 11:00 horas, na Sede Social do Banco Santander (Brasil) S.A. ("Companhia" ou "Santander"). **PRESENÇA:** Presente a maioria dos membros do Conselho de Administração da Companhia, a saber: Sr. Marcial Angel Portela Alvarez - Presidente do Conselho de Administração; Sr. Celso Clemente Giacometti - Vice-Presidente do Conselho de Administração; os Srs. Conrado Engel, Jesús María Zabalza Lotina, José de Paiva Ferreira, e as Sras. Marília Artimonte Rocca e Viviane Senna Lalli - Conselheiros. Ausentes, por motivo justificado os Srs. José Antonio Alvarez Alvarez, José Manuel Tejon Bonajo e José Roberto Mendonça de Barros. Presentes, como convidados, o Sr. José Alberto Zacharias Hernandez, Diretor Executivo da Companhia e o Sr. Eduardo Muller Borges, Diretor da Companhia. **CONVOCAÇÃO:** A reunião foi convocada na forma prevista no artigo 16 do Estatuto Social da Companhia. **MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos, na forma do artigo 18, inciso I do Estatuto Social da Companhia o Presidente do Conselho de Administração, Sr. Marcial Angel Portela Alvarez, que convidou o Sr. Marco Antonio Martins de Araujo Filho, Vice-Presidente Executivo da Companhia, para exercer a função de Secretário. **ORDEM DO DIA:** Aprovar a recondução do Sr. **Manoel Marcos Madureira** ao cargo de Diretor Vice-Presidente Executivo da Companhia, conforme recomendação do Comitê de Remuneração e Nomeação. **DELIBERAÇÃO TOMADA:** Inicialmente, foi aprovada, por todos os Conselheiros, a lavratura da ata da reunião na forma de sumário. Aprovada ainda a publicação da ata na forma do extrato, com omissão das assinaturas dos Conselheiros. Em seguida, passando-se ao item da Ordem do Dia, após exame e discussão da referida matéria, o Conselho de Administração da Companhia, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, elegeu, nos termos do artigo 17, inciso III, do Estatuto Social da Companhia e da recomendação favorável do Comitê de Remuneração e Nomeação, aprovaram a recondução, nos termos da referida recomendação favorável do Comitê de Remuneração e Nomeação, do Sr. **Manoel Marcos Madureira**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.948.737 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 885.024.068-68, ao cargo de Diretor Vice-Presidente Executivo da Companhia, com mandato até a primeira Reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária de 2015, e qualificará responsável pelas áreas de Comunicação, Marketing, Relações Institucionais e Sustentabilidade. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Reunião e lavrada esta ata, a qual, após lida e aprovada, foi assinada por todos os Conselheiros presentes e pelo Secretário. São Paulo, 25 de junho de 2013. Sr. Marcial Angel Portela Alvarez - Presidente do Conselho de Administração; Sr. Celso Clemente Giacometti - Vice-Presidente do Conselho de Administração; Srs. Conrado Engel, Jesús María Zabalza Lotina, José de Paiva Ferreira, e as Sras. Marília Artimonte Rocca e Viviane Senna Lalli - Conselheiros. Marco Antonio Martins de Araujo Filho - Secretário. Confere com a presente cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração da Companhia. Marco Antonio Martins de Araujo Filho - Secretário da Mesa. Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o número 372.409/13-0 em 20/09/2013. Gisela Simiema Ceschin. Secretária Geral.

Rio Alegre Empreendimentos e Participações S.A.

CNPJ (NIF) nº 05.280.729/0001-90

Aviso aos Acionistas

Acionistas aos senhores acionistas que se encontram à sua disposição os documentos referendados no artigo 133 da Lei nº 6404/76, podendo ser obtidas cópias dos mesmos na sede da companhia, situada na Alameda Lorena, 427, Jardim Paulista, CEP 01424-000, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. São Paulo - SP, 25 de setembro de 2013. **Antonio Celso Iznar** - Conselho de Administração.

Banco Santander (Brasil) S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42 - NIRE 35.300.332.057

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 28 DE AGOSTO DE 2013

DATA, HORÁRIO E LOCAL: 28 de agosto de 2013, às 11:30 horas, na Sede Social do Banco Santander (Brasil) S.A. ("Companhia" ou "Santander"). **PRESENÇA:** Presente a maioria dos membros do Conselho de Administração da Companhia, a saber: Sr. Celso Clemente Giacometti - Vice-Presidente do Conselho de Administração; os Conselheiros Srs. Conrado Engel, Jesús María Zabalza Lotina, José Antonio Alvarez Alvarez e José de Paiva Ferreira; e as Conselheiras Independentes, Sras. Marília Artimonte Rocca e Viviane Senna Lalli. Ausente, por motivo justificado o Conselheiro Sr. José Manuel Tejon Bonajo. **CONVOCAÇÃO:** A reunião foi convocada na forma prevista no artigo 16 do Estatuto Social da Companhia. **MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos, na forma do artigo 18, inciso I, do Estatuto Social da Companhia o Presidente do Conselho de Administração, Sr. Marcial Angel Portela Alvarez, que convidou o Sr. Marco Antonio Martins de Araujo Filho, para exercer a função de Secretário. **ORDEM DO DIA:** Tomar conhecimento da renúncia do Presidente do Conselho de Administração da Companhia, bem como da recondução do atual Vice-Presidente do Conselho de Administração ao cargo de Presidente do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do § 3º do Art. 15 do Estatuto Social da Companhia. **DELIBERAÇÕES TOMADAS:** inicialmente, foi aprovada, por todos os Conselheiros, a lavratura da Ata da reunião na forma de sumário. Aprovada ainda a publicação da Ata na forma do extrato, com omissão das assinaturas dos Conselheiros. Em seguida, passando-se ao item da Ordem do Dia, o Conselho de Administração da Companhia tomou conhecimento da renúncia nesta data, do Presidente do Conselho de Administração da Companhia, Sr. **Marcial Angel Portela Alvarez**, espanhol, casado, executivo, titular da Cédula de Identidade RNE V196033-G, inscrito no CPF/MF nº 809.357.880-34. O Sr. Portela informou aos membros presentes que as novas atividades profissionais recentemente assumidas, sobretudo a seus compromissos familiares, fizeram com que o mesmo optasse por deixar suas atividades na Companhia. O Conselho aprovou uma moção de agradecimento pelo excelente trabalho realizado pelo Sr. Marcial Angel Portela Alvarez. Ato continuo, e em atendimento ao disposto no § 3º do Art. 15 do Estatuto Social da Companhia, o atual Vice-Presidente do Conselho de Administração, Sr. **Celso Clemente Giacometti** (RG nº 3.179.798-1 SSP/SP - CPF/MF nº 029.333.498-78), brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado na cidade de São Paulo - SP, com endereço comercial na Avenida Vereador José Diniz, nº 3735 - 9º andar, São Paulo - SP, e reconduzido para o cargo de Presidente do Conselho de Administração, permanecendo no referido cargo até a próxima Assembleia Geral da Companhia que se realizar. Fica consignado em Ata, que a indicação do membro que deverá ocupar o cargo de Vice-Presidente será oportunamente realizada. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Reunião e lavrada esta Ata, a qual, após lida e aprovada, foi assinada por todos os Conselheiros presentes e pelo Secretário. São Paulo, 28 de agosto de 2013. Sr. Celso Clemente Giacometti - Vice-Presidente do Conselho de Administração; os Conselheiros Srs. Conrado Engel, Jesus María Zabalza Lotina, José Antonio Alvarez Alvarez e José de Paiva Ferreira; e as Conselheiras Independentes, Sras. Marília Artimonte Rocca e Viviane Senna Lalli. Marco Antonio Martins de Araujo Filho - Secretário. Confere com a presente cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração da Companhia. Marco Antonio Martins de Araujo Filho - Secretário da Mesa. Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o número 372.404/13-3 em 20/09/2013. Gisela Simiema Ceschin. Secretária Geral.

Banco Santander (Brasil) S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42 - NIRE 35.300.332.057

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 28 DE AGOSTO DE 2013

DATA, HORÁRIO E LOCAL: 28 de agosto de 2013, às 10:00 horas, na Sede Social do Banco Santander (Brasil) S.A. ("Companhia" ou "Santander"). **PRESENÇA:** Presente a maioria dos membros do Conselho de Administração da Companhia, a saber: Sr. Marcial Angel Portela Alvarez - Presidente do Conselho de Administração; Sr. Celso Clemente Giacometti - Vice-Presidente do Conselho de Administração; os Srs. Conrado Engel, Jesus María Zabalza Lotina, José Antonio Alvarez Alvarez e José de Paiva Ferreira; e os Conselheiros Independentes, Sras. Marília Artimonte Rocca e Viviane Senna Lalli. Ausente, por motivo justificado, o Conselheiro Sr. José Manuel Tejon Bonajo. **CONVOCAÇÃO:** A reunião foi convocada na forma prevista no artigo 16 do Estatuto Social da Companhia. **MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos, na forma do artigo 18, inciso I, do Estatuto Social da Companhia, o Presidente do Conselho de Administração, Sr. Marcial Angel Portela Alvarez, que convidou o Sr. Marco Antonio Martins de Araujo Filho, para exercer a função de Secretário. **ORDEM DO DIA:** Conhecer a saída dos Srs. Gilson Finkelsztajn e Marcelo Audi, Diretores sem designação específica da Companhia. **DELIBERAÇÕES TOMADAS:** inicialmente, foi aprovada, por todos os Conselheiros, a lavratura da Ata da reunião na forma de sumário. Aprovada ainda a publicação da Ata na forma de extrato, com omissão das assinaturas dos Conselheiros. Em seguida, passando-se ao item da Ordem do Dia, após exame e discussão da referida matéria, o Conselho de Administração da Companhia, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, tomou conhecimento da saída, nesta data, dos Srs. **Gilson Finkelsztajn**, brasileiro, casado, engenheiro, titular da Cédula de Identidade RG nº 07.055.701-9 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.020.457-19, e Sr. **Marcelo Audi**, brasileiro, casado, administrador de empresas, titular da Cédula de Identidade RG nº 97.844.974 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 104.859.658-33, os quais foram eleitos na reunião do Conselho de Administração da Companhia do dia 28 de maio de 2013. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Reunião e lavrada esta Ata, a qual, após lida e aprovada, foi assinada por todos os Conselheiros presentes e pelo Secretário. São Paulo, 28 de agosto de 2013. Sr. Marcial Angel Portela Alvarez - Presidente do Conselho de Administração; Sr. Celso Clemente Giacometti - Vice-Presidente do Conselho de Administração; os Conselheiros Srs. Conrado Engel, Jesus María Zabalza Lotina, José Antonio Alvarez Alvarez e José de Paiva Ferreira; e as Conselheiras Independentes, Sras. Marília Artimonte Rocca e Viviane Senna Lalli. Marco Antonio Martins de Araujo Filho. Secretário. Confere com a presente cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração da Companhia. Marco Antonio Martins de Araujo Filho - Secretário da Mesa. Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o número 372.405/13-6 em 20/09/2013. Gisela Simiema Ceschin. Secretária Geral.

Swift Armour S.A. Indústria e Comércio

CNPJ 60.713.803/0001-96 - NIRE 3530004768

Assembleia Geral Extraordinária - Edital de Convocação

Ficam convidados os senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 21 de outubro de 2013, às três horas, na sede social, localizada na rua Cristóvão de Gouveia, 326, em São Paulo-SP, para deliberar da seguinte Ordem do Dia: a) Eleição da Diretoria com o término 2013/2015 e b) Outros assuntos de interesse social. São Paulo, 26 de setembro de 2013. João Geraldo Bordon - Presidente. **(27, 28 e 01)**

CCI Concessões e Construções de Infra-Estrutura S.A.

CNPJ 03.460.622/0001-64 - NIRE 3530017351

Extrato da Ata de Assembleia Geral Extraordinária

Data/Hora/Local: Aos 17/06/2013, às 10h00, na sede da Cia. **Presença:** **Totalidade do capital social. Convocação:** Totalidade dos acionistas **Composição da Mesa:** Presidente - Dra. Fabiana Repucci Vaz de Lima. Secretário - Sr. Alvaro Germain Alessio. **Ordem do Dia/Deliberações:** por unanimidade e sem restrições e ressalvas, (a) aprovar outorga de penhor de 100% das ações representativas do capital social da Cia. de Concessão Rodoviária Juiz de Fora - Rio (CNPJ/MF nº 00.880.446/0001-58) ("Emissora") ("Ações Empenhadas"), da titularidade da Sociedade controlada **CCI Concessões Ltda.** (CNPJ/MF nº 01.572.939/0001-15), que assumirão os futuros, todos os frutos, rendimentos e vantagens que lorem a elas atribuídos, a qualquer título incluindo lucros, dividendos, juros sobre o capital próprio e todos os demais valores de qualquer outra forma distribuídos pela Emissora em proporção detida pela Sociedade no capital social da Emissora, bem como qualquer bem em que as Ações Empenhadas sejam convertidas (incluindo qualquer certificados de depósitos ou valores mobiliários), todas as ações que porventura, a partir desta data, sejam atribuídas à Sociedade, ou seu eventual sucessor legal, por força de desmembramentos, grupamentos, exercício de direito de preferência das Ações Empenhadas, distribuição de bonificações ou conversão de debêntures de emissão da Emissora e de titularidade da Sociedade, todas as ações, valores mobiliários e demais direitos que porventura, a partir desta data, venham a substituir as Ações Empenhadas em razão do cancelamento das mesmas, incorporação, fusão, cisão ou qualquer outra forma de reorganização societária envolvendo a Emissora, a fim de garantir o pagamento de todas as obrigações principais e acessórias (incluindo juros moratórios, multa convencional, verbas indenizatórias e outros acréscimos) assumidas pela Emissora, no âmbito de sua primeira emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, de espécie com garantia real e garantia adicional fidejussória, em série única, para distribuição pública, com esforços restritos de colocação ("Debêntures"), no valor total de R$ 200.000.000,00. Fica neste ato aprovado a autorização para que a administração da Sociedade controlada CCI CONCESSÕES LTDA., possa tomar todas as providências e assinar os documentos necessários para a efetivação do Penhor/Alienação das Ações Empenhadas (e autorizar a outorga de penhor/alienação fiduciária de 100% das quotas do capital social da Rio Bonito Serviços de Apoio Rodoviário Ltda. (CNPJ/MF nº 03.702.094/0001-97 ("Rio Bonito") de titularidade da Sociedade controlada CCI CONSTRUÇÕES LTDA. (CNPJ/MF nº 44.147.234/0001-73) que assumirão os futuros, todos os frutos, rendimentos e vantagens que forem a elas atribuídos, a qualquer título inclusive lucros, dividendos, juros sobre o capital próprio e todos os demais valores de qualquer outra forma distribuídos pela Rio Bonito na proporção detida pela Sociedade no capital social da Rio Bonito, bem como qualquer bem em que as quotas empenhadas/alienadas sejam convertidas (incluindo qualquer certificados de depósitos ou valores mobiliários), todas as quotas que porventura, a partir desta data, sejam atribuídas à Sociedade, ou seu eventual sucessor legal por meio de subscrição ou força de desmembramentos, grupamentos, exercício de direito de preferência das quotas empenhadas/alienadas ou todas as ações, valores mobiliários e demais direitos que porventura, a partir desta data, venham a substituir as quotas empenhadas/alienadas, em razão do cancelamento das mesmas, incorporação, fusão, cisão ou qualquer outra forma de reorganização societária envolvendo a Rio Bonito ("Penhor/Alienação das Quotas da Rio Bonito"). Fica neste ato aprovado a autorização para que a administração da Sociedade controlada **CCI Construções Ltda.**, possa tomar todas as providências e assinar os documentos necessários para a efetivação do Penhor/Alienação das Quotas da Rio Bonito. Ato contínuo encerrada a assembleia, determinando a lavratura da presente ata, que foi lida e aprovada por todos os presentes. **Fabiana Repucci Vaz de Lima - Presidente; Alvaro Germain Alessio** - Secretário. **JUCESP nº 390.614/13-2 de 09/08/2013. Gisela Simiema Ceschin** - Secretária Geral.

Cargolift Logística S/A.

CNPJ/MF nº 02.270.711/0008-74
R. Philippe Zaslon Maluf, 500 - Urbanova - Pindamonhangaba/SP - CEP 12422-190

REGULAMENTO INTERNO

Capítulo I – Do Recebimento de Mercadorias Artigo 1º - Serão recebidos em depósitos, mercadorias nacionais ou estrangeiras, em armazenagem, exclusivos serviços conexos, tais como, paletização e outros similares, praticando qualquer atos aos seus fins como armazenadora, guardando e conservando as aludidas mercadorias, § único. Serviços acessórios serão executados, desde que possíveis, e não contrário às disposições legais. Artigo 2º - A juízo da direção, as mercadorias poderão ser recusadas nos seguintes casos: a) Quando não houver espaço suficiente para armazenamento; b) Se durante o recebimento do fato determinado; c) Se o acondicionamento do precário, impossibilitando a sua conservação; d) Se a mercadoria vier a prejudicar outras mercadorias já armazenadas, ou instalações; e) Se não vier acompanhada da documentação fiscal exigida pela legislação e vigor. Artigo 3º - Cessa a responsabilidade pelas mercadorias depositadas em caso de: a) Quebra de peso ou avarias por vícios seria que ocultas, por alterações de qualidade provenientes da natureza do acondicionamento dos mesmos ou por decorrência de variações atmosféricas de caso fortuito ou força maior; b)Inobservância do Contribuinte Depositante. Artigo 4º - Os depósitos de mercadorias deverão ser feitos por ordem do depositante, seu procurador ou preposto devendo o interessado que vença o documento especial denominado Recibo de Depósito, contendo quantidade, especificação, marca, peso e acondicionamento das mercadorias. Artigo 5º - As indenizações a quem couber de direito, processar-se-ão depois de (3) três meses, contados da data em que as mercadorias forem ou deverem ser entregues, serão calculadas pelo preço das mercadorias em igual estado e ou ocasião e local em que as empresas o fizer e no dia em que deveriam ser entregues, tendendo-se por base as estações de Bolsa de mercadorias de São Paulo ou cotações similares e taxa de mercadoria. Condições Gerais. Os seguros, emissões de Warrants, serão regidos pelas disposições do Decreto Federal nº 1.102 de 21 de novembro de 1903 e possuí auxiliar o suas obrigações, bem como o horário de funcionamento dos armazéns, o também os casos omissos serão observados rigorosamente pela legislação extrafiscal e demais disposições legais vigentes e ainda pelos usos, costumes e praxes comerciais. Este regulamento interno será aplicado em todos os armazéns situados no Estado de São Paulo ou existentes e que vierem a ser construídos, explorados diretamente pela empresa que sejam de sua propriedade ou de terceiros, arrendados, locados, passuidos ou operados sob qualquer forma. Pindamonhangaba, 01 de Maio de 2013. **TARIFA ARMAZENAGEM TERMINAL PIRACICABA. Condições Comerciais: Descrição** Armazenagem - R$ / Por Tonelada, **Cobrança** Mensal ou Fração, **Valor** R$ 60,00. Armazenagem - R$ / Por Palet, Mensal ou Fração, R$ 55,00. Ad valorem, Mensal ou Fração, 0,20% sobre NF. Movimentação - R$ / por Tonelada In-Out, Na Entrada, R$ 22,00. Movimentação - R$ / por Palet In/Out, Na Entrada, R$ 20,00. **Seguro: de acordo com a cobertura da apólice que explicitamos abaixo: Coberturas** Incêndio, **Valor** R$ 2.000.000,00. Vandalismo, R$ 1.000.000,00. Roubo, R$ 400.000,00. **Vantagens em trabalhar com a Cargolift:** * Recebimento e descarga e conferência de volumes. Armazenagem das mercadorias de forma segura. Cobertura de seguro de armazenagem. Follow Up diário de processos e conhecimentos Sistemas WMS. **Generalidades:** * ISS de acordo com a legislação em vigor. Não incluso. Não será cobrada taxa de emissão de Nota Fiscal de Remessa de Armazenagem. A composição dos custos tem como base o mês de janeiro de 2013. Faturamento 15 dia após banco. **Gilson Barreto Gerente de Contas Corporativo. Jucesp nº 333.412/13-0 em 30/09/2013 Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.**

Dedini S/A Equipamentos e Sistemas

CNPJ/MF nº 62.541.561/0001-64 - NIRE nº 35300133236 - São Paulo/SP

AVISO AOS ACIONISTAS

Encontram-se à disposição dos senhores acionistas da **Dedini S/A Equipamentos e Sistemas**, em sua sede social à Rua Manoel de Nóbrega, nº 211, conjunto 61, 6º andar, Bairro Paraíso, em São Paulo, Estado de São Paulo, os documentos a que se refere o artigo 133, da Lei 6.404/76, tornando-o aplicável. São Paulo, 24 de setembro de 2013. Sergio Lerro dos Santos - Diretor. (26-27-28)

Imprensa Oficial Autenticidade Certificada e Difusão do Estado de São Paulo
CASA CIVIL - GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Banco Santander (Brasil) S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42 - NIRE 35.300.332.067

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 25 DE JUNHO DE 2013

DATA, HORÁRIO E LOCAL: 25 de junho de 2013, às 9:30 horas, na Sede Social do Banco Santander (Brasil) S.A. ("Companhia" ou "Santander"). **PRESENÇA:** Presente a maioria dos membros do Conselho de Administração da Companhia, a saber: Sr. Marcial Angel Portela Alvarez - Presidente do Conselho de Administração; Sr. Celso Clemente Giacometti - Vice-Presidente do Conselho de Administração; os Srs. Conrado Engel, Jesus Maria Zabalza Lotina, José de Paiva Ferreira, e as Sras. Marisa Arlemonte Rocca e Viviane Senna Lalli - Conselheiros. Ausentes, por motivo justificado os Srs. José Antonio Alvarez Alvarez, José Manuel Tejon Borrajo e José Roberto Mendonça de Barros. **CONVOCAÇÃO:** A reunião foi convocada na forma prevista no artigo 16 do Estatuto Social da Companhia. **MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos, na forma do artigo 18, inciso I do Estatuto Social da Companhia o Presidente do Conselho de Administração, Sr. Marcial Angel Portela Alvarez, que convidou o Sr. Mario Antônio Martins de Araujo Filho, Diretor Vice-Presidente Executivo da Companhia, para exercer a função de Secretário. **ORDEM DO DIA:** (a) Ratificar a Ata Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 28 de maio de 2013, às 9:30 horas, para fazer constar especificamente a eleição do Sr. Carlos Alberto Lopez Galan como Diretor responsável por Relações com Investidores; e (b) Ratificar todos os atos praticados pelo Sr. Carlos Alberto Lopez Galan como Diretor de Relações com Investidores da Companhia. **DELIBERAÇÕES TOMADAS:** Inicialmente, foi aprovada, por todos os Conselheiros, a lavratura da Ata da reunião na forma de sumário. Aprovada ainda a publicação da Ata na forma de extrato, com omissão das assinaturas dos Conselheiros. Em seguida, passando-se ao item da Ordem do Dia, após exame e discussão da referida matéria, o Conselho de Administração da Companhia deliberou, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições: (a) Ratificar a Ata Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 28 de maio de 2013, às 9:30 horas, para fazer constar especificamente a eleição do Sr. **Carlos Alberto Lopez Galan**, espanhol, casado, executivo, titular da Cédula de Identidade RNE nº V1366697-R, inscrito no CPF/MF sob o nº 212.025.588-08, como Diretor responsável por Relações com Investidores, residente e domiciliado em São Paulo - SP, com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2235 - Vila Olímpia, com mandato que vigorará até a posse dos eleitos na primeira Reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária de 2015, de forma a coincidir com o término dos mandatos dos demais Diretores da Companhia, eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 25 de setembro de 2012, data do seu ingresso para referido cargo, até a presente data. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Reunião e lavrada esta ata, a qual, após lida e aprovada, foi assinada por todos os Conselheiros presentes e pelo Secretário. São Paulo, 25 de junho de 2013. Sr. Marcial Angel Portela Alvarez - Presidente do Conselho de Administração; Sr. Celso Clemente Giacometti - Vice-Presidente do Conselho de Administração; Srs. Conrado Engel, Jesus Maria Zabalza Lotina, José de Paiva Ferreira, e as Sras. Marisa Arlemonte Rocca e Viviane Senna Lalli - Conselheiros. Mario Antônio Martins de Araujo Filho - Secretário. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração da Companhia. Marcial Antônio Martins de Araujo Filho - Secretário da Mesa. JUCESP nº 335.413/13-3 em 26/09/2013. Gisela Simiema Ceschin. Secretária Geral.

Banco Santander (Brasil) S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42 - NIRE 35.300.332.067

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 25 DE JUNHO DE 2013

DATA, HORÁRIO E LOCAL: 25 de junho de 2013, às 13:00 horas, na Sede Social do Banco Santander (Brasil) S.A. ("Companhia" ou "Santander"). **PRESENÇA:** Presente a maioria dos membros do Conselho de Administração da Companhia, a saber: Sr. Marcial Angel Portela Alvarez - Presidente do Conselho de Administração; Sr. Celso Clemente Giacometti - Vice-Presidente do Conselho de Administração; os Srs. Conrado Engel, Jesus Maria Zabalza Lotina, José de Paiva Ferreira, e as Sras. Marisa Arlemonte Rocca e Viviane Senna Lalli - Conselheiros. Ausentes, por motivo justificado os Srs. José Antonio Alvarez Alvarez, José Manuel Tejon Borrajo e José Roberto Mendonça de Barros. Presentes, como convidados, o Sr. José Alberto Zamorano Hernandez, Diretor Executivo da Companhia, e o Sr. Eduardo Muller Borges, Diretor da Companhia. **CONVOCAÇÃO:** A reunião foi convocada na forma prevista no artigo 16 do Estatuto Social da Companhia. **MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos, na forma do artigo 18, inciso I do Estatuto Social da Companhia o Presidente do Conselho de Administração, Sr. Marcial Angel Portela Alvarez, que convidou o Sr. Marco Antônio Martins de Araujo Filho, Vice-Presidente Executivo da Companhia, para exercer a função de Secretário. **ORDEM DO DIA:** Aprovar a recondução do Sr. **Manuel Marcos Madureira** ao cargo de Diretor Vice-Presidente Executivo da Companhia, conforme recomendação do Comitê de Remuneração e Nomeação. **DELIBERAÇÃO TOMADA:** Inicialmente, foi aprovada, por todos os Conselheiros, a lavratura da ata da reunião na forma de sumário. Aprovada ainda a publicação da ata na forma de extrato, com omissão das assinaturas dos Conselheiros. Em seguida, passando-se ao item da Ordem do Dia, após exame e discussão da referida matéria, o Conselho de Administração da Companhia, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, elegeu, nos termos do artigo 17, inciso III, do Estatuto Social da Companhia e da recomendação favorável do Comitê de Remuneração e Nomeação, aprovam a recondução, nos termos da recomendação favorável do Comitê de Remuneração e Nomeação, do Sr. **Manuel Marcos Madureira**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.943.737 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 886.024.668-68, ao cargo de Diretor Vice-Presidente Executivo da Companhia, com mandato até a primeira Reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária de 2015, o qual ficará responsável pelas áreas de Comunicação, Marketing, Relações Institucionais e Sustentabilidade. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Reunião e lavrada esta ata, a qual, após lida e aprovada, foi assinada por todos os Conselheiros presentes e pelo Secretário. São Paulo, 25 de junho de 2013. Sr. Marcial Angel Portela Alvarez - Presidente do Conselho de Administração; Sr. Celso Clemente Giacometti - Vice-Presidente do Conselho de Administração; Srs. Conrado Engel, Jesus Maria Zabalza Lotina, José de Paiva Ferreira, e as Sras. Marisa Arlemonte Rocca e Viviane Senna Lalli - Conselheiros. Mario Antônio Martins de Araujo Filho - Secretário. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração da Companhia. Marco Antônio Martins de Araujo Filho - Secretário da Mesa. Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o número 372.405/13-0 em 26/09/2013. Gisela Simiema Ceschin. Secretária Geral.

Rio Alegre Empreendimentos e Participações S.A.

CNPJ (MF) nº 06.285.729/0001-60

Aviso aos Acionistas

Avisamos aos senhores acionistas que se encontram à sua disposição os documentos referenciados no artigo 133 da Lei nº 6404/76, podendo ser obtidos cópias dos mesmos na sede da companhia, situada na Alameda Lorena, 427, Jardim Paulista, CEP 01424-000, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. São Paulo - SP, 26 de setembro de 2013. **Antonio Celso Izar - Conselho de Administração**

Banco Santander (Brasil) S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42 - NIRE 35.300.332.067

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 28 DE AGOSTO DE 2013

DATA, HORÁRIO E LOCAL: 28 de agosto de 2013, às 11:30 horas, na Sede Social do Banco Santander (Brasil) S.A. ("Companhia" ou "Santander"). **PRESENÇA:** Presente a maioria dos membros do Conselho de Administração da Companhia, a saber: Sr. Celso Clemente Giacometti - Vice-Presidente do Conselho de Administração; os Conselheiros Srs. Conrado Engel, Jesus Maria Zabalza Lotina, José Antonio Alvarez Alvarez e José de Paiva Ferreira, e as Conselheiras Independentes, Sras. Marisa Arlemonte Rocca e Viviane Senna Lalli Assente, por motivo justificado, o Conselheiro Sr. José Manuel Tejon Borrajo. **CONVOCAÇÃO:** A reunião foi convocada na forma prevista no artigo 16 do Estatuto Social da Companhia. **MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos na forma do artigo 18, inciso I, do Estatuto Social da Companhia o Presidente do Conselho de Administração, Sr. Celso Clemente Giacometti, que convidou o Sr. Mario Antônio Martins de Araujo Filho, para exercer a função de Secretário. **ORDEM DO DIA:** Tomar conhecimento da renúncia do Presidente do Conselho de Administração da Companhia, bem como da recondução do atual Vice-Presidente do Conselho de Administração ao cargo de Presidente do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do § 2º do Art. 15 do Estatuto Social da Companhia. **DELIBERAÇÕES TOMADAS:** Inicialmente, foi aprovada, por todos os Conselheiros, a lavratura da Ata da reunião na forma de sumário. Aprovada ainda a publicação da Ata na forma de extrato, com omissão das assinaturas dos Conselheiros. Em seguida, passando-se ao item da Ordem do Dia, o Conselho de Administração da Companhia tomou conhecimento da renúncia exposta acima do Presidente do Conselho de Administração da Companhia, Sr. **Marcial Angel Portela Alvarez**, espanhol, casado, executivo, titular da Cédula de Identidade RNE V136697-R, inscrito no CPF/MF nº 809.397.840-34. O Sr. Portela informou aos membros presentes que as novas atividades profissionais recentemente assumidas, somadas a seus compromissos familiares, fizeram com que o mesmo optasse por deixar suas atividades na Companhia. O Conselho aceitou uma moção de agradecimento pelo excelente trabalho realizado pelo Sr. Marcial Angel Portela Alvarez. Ato continuo, e em atendimento ao disposto no § 3º do Art. 15 do Estatuto Social da Companhia, o atual Vice-Presidente do Conselho de Administração, Sr. **Celso Clemente Giacometti** (RG nº 3.179.758-1 SSP/SP - CPF/MF nº 029.303.408-78), brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado na cidade de São Paulo - SP, com endereço comercial na Avenida Vereador José Diniz, nº 3720 - 8º andar, São Paulo - SP, é reconduzido para o cargo de Presidente do Conselho de Administração, permanecendo no referido cargo, até a próxima Assembleia Geral de Companhia que se realizar. Fica consignado em Ata, que a indicação do mencionado que deverá ocupar o cargo de Vice-Presidente será oportunamente realizada. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Reunião e lavrada esta Ata, a qual, após lida e aprovada, foi assinada por todos os Conselheiros presentes e pelo Secretário. São Paulo, 28 de agosto de 2013. Sr. Celso Clemente Giacometti - Vice-Presidente do Conselho de Administração; os Conselheiros Srs. Conrado Engel, Jesus Maria Zabalza Lotina, José Antonio Alvarez Alvarez e José de Paiva Ferreira, e as Conselheiras Independentes, Sras. Marisa Arlemonte Rocca e Viviane Senna Lalli Marco Antonio Martins de Araujo Filho, Secretário Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração da Companhia. Marco Antônio Martins de Araujo Filho - Secretário da Mesa. Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o número 372.406/13-3 em 26/09/2013 Gisela Simiema Ceschin. Secretária Geral.

Banco Santander (Brasil) S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42 - NIRE 35.300.332.067

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 28 DE AGOSTO DE 2013

DATA, HORÁRIO E LOCAL: 28 de agosto de 2013, às 10:00 horas, na Sede Social do Banco Santander (Brasil) S.A. ("Companhia" ou "Santander"). **PRESENÇA:** Presente a maioria dos membros do Conselho de Administração da Companhia, a saber: Sr. Marcial Angel Portela Alvarez - Presidente do Conselho de Administração; Sr. Celso Clemente Giacometti - Vice-Presidente do Conselho de Administração; os Conselheiros Srs. Conrado Engel, Jesus Maria Zabalza Lotina, José Antonio Alvarez Alvarez e José de Paiva Ferreira, e as Conselheiras Independentes, Sras. Marisa Arlemonte Rocca e Viviane Senna Lalli Assente, por motivo justificado, o Conselheiro Sr. José Manuel Tejon Borrajo. **CONVOCAÇÃO:** A reunião foi convocada na forma prevista no artigo 16 do Estatuto Social da Companhia. **MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos, na forma do artigo 18, inciso I, do Estatuto Social da Companhia o Presidente do Conselho de Administração, Sr. Marcial Angel Portela Alvarez, que convidou o Sr. Marco Antonio Martins de Araujo Filho, para exercer a função de Secretário. **ORDEM DO DIA:** Conhecer a saída dos Srs. Gilson Finkelsztajn e Marcelo Audi, Diretores sem designação específica da Companhia. **DELIBERAÇÕES TOMADAS:** Inicialmente, foi aprovada, por todos os Conselheiros, a lavratura da Ata de reunião na forma de sumário. Aprovada ainda a publicação da Ata na forma de extrato, com omissão das assinaturas dos Conselheiros. Em seguida, passando-se ao item da Ordem do Dia, após exame e discussão da referida matéria, o com base nos documentos apresentados aos Conselheiros, os quais ficarão arquivados na sede da Companhia, o Conselho de Administração da Companhia, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, Conheceu, nos termos do artigo 17, inciso III do Estatuto Social da Companhia, a saída nos dias 14 de agosto de 2013 e 1º de agosto de 2013, respectivamente, conforme Cartas protocoladas na Companhia, dos Diretores sem designação específica: Sr. **Gilson Finkelsztajn**, brasileiro, casado, engenheiro, titular da Cédula de Identidade RG nº 07.055.737-0 IFP-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.032.457-18, e Sr. **Marcelo Audi**, brasileiro, casado, administrador de empresas, titular da Cédula de Identidade RG nº 10.844.974 - SSP-SP inscrito no CPF/MF sob o nº 184.859.468-33, os quais foram eleitos na reunião do Conselho de Administração da Companhia do dia 28 de maio de 2013. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Reunião e lavrada esta Ata, a qual, após lida e aprovada, foi assinada por todos os Conselheiros presentes e pelo Secretário. São Paulo, 28 de agosto de 2013. Sr. Marcial Angel Portela Alvarez - Presidente do Conselho de Administração; Sr. Celso Clemente Giacometti - Vice-Presidente do Conselho de Administração; os Conselheiros Srs. Conrado Engel, Jesus Maria Zabalza Lotina, José Antonio Alvarez Alvarez e José de Paiva Ferreira, e as Conselheiras Independentes, Sras. Marisa Arlemonte Rocca e Viviane Senna Lalli Marco Antonio Martins de Araujo Filho, Secretário. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração da Companhia. Marco Antônio Martins de Araujo Filho - Secretário da Mesa. Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o número 372.406/13-0 em 26/09/2013 Gisela Simiema Ceschin. Secretária Geral.

Swift Armour S.A. Indústria e Comércio

CNPJ 60.713.823/0001-96 - NIRE 35300047661

Assembléia Geral Extraordinária - Edital de Convocação

Ficam convidados os senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 21 de outubro de 2013, às 10:0 horas, na sede social, localizada na rua Cristóvão de Guerra, 500, em São Paulo, SP, para tratarem da seguinte Ordem do Dia: a) Eleição da Diretoria para o triênio 2013/2016; b) Outros assuntos de interesse social. São Paulo, 26 de setembro de 2013. João Geraldo Bordon - Presidente. (27, 28 e 01)

CCI Concessões e Construções de Infra-Estrutura S.A.

CNPJ 03.468.522/0001-64 - NIRE 3530017251-1

Extrato da Ata de Assembleia Geral Extraordinária

Data/Hora/Local: Aos 17/06/2013, às 10h00, na sede da Cia. **Presença: Totalidade** do capital social. **Convocação:** Totalidade dos acionistas. **Composição da Mesa:** Presidente - Sra. Fabiana Rapucci Vaz de Lima. Secretário - Sr. Alvaro Germán Alesso. **Ordem do Dia/Deliberações:** por unanimidade e sem restrições e ressalvas, (i) autorizar outorga do penhor de 100% das ações representativas do capital social da Cia. de Concessão Rodoviária Juiz de Fora - Rio (CNPJ/MF nº 00.860.446/0001-58) ("Emissora") ("Ações Empenhadas"), de titularidade da Sociedade controlada **CCI Concessões Ltda.** (CNPJ/MF nº 01.572.579/0001-55), que existentes ou futuras, todos os frutos, rendimentos e vantagens que forem a elas atribuídos, a qualquer título, inclusive lucros, dividendos, juros sobre o capital próprio e todos os demais valores de qualquer outra forma distribuídos pela Emissora na proporção detida pela Sociedade no capital social da Emissora, bem como quaisquer bens em que as Ações Empenhadas sejam convertidas (inclusive quaisquer certificados de depósitos ou valores mobiliários), todos os ações que porventura, a partir desta data, venham a substituir as Ações Empenhadas em razão de cancelamento das mesmas, incorporação, fusão, cisão ou qualquer outra forma de reorganização societária envolvendo a Emissora, a fim de garantir o pagamento de todas as obrigações principais e acessórias (incluindo juros moratórios, multa convencional, verbas indenizatórias e outros acréscimos) assumidas pela Emissora, no âmbito da sua primeira emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real e garantia adicional fidejussória, em série única, para distribuição pública, com esforços restritos de colocação ("Debêntures"), no valor total de R$ 200.000.000,00. Fica, desde já, deferido a autorização para que a administração da Sociedade controlada CCI CONCESSÕES LTDA. possa tomar todas as providências e adotar os documentos necessários para a efetivação do Penhor/Alienação das Ações Empenhadas; (ii) autorizar a outorga de garantia fidejussória de 100% das quotas de capital social da Rio Bonito Serviços de Apoio Rodoviário Ltda. (CNPJ/MF nº 03.702.094/0001-97 - "Rio Bonito"), de titularidade da Sociedade controlada CCI CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ/MF nº 44.147.730/0001-73), que existentes ou futuras, todos os frutos, rendimentos e vantagens que forem a elas atribuídos, a qualquer título, inclusive lucros, dividendos, juros sobre o capital próprio e todos os demais valores de qualquer outra forma distribuídos pela Rio Bonito na proporção detida pela Sociedade no capital social da Rio Bonito, bem como quaisquer bens em que as quotas empenhadas/alienadas sejam convertidas (inclusive quaisquer certificados de depósitos ou valores mobiliários), todas as quotas que porventura, a partir desta data, sejam atribuídas à Sociedade, ou seu eventual sucessor legal por meio de subscrição, por força de desmembramentos, grupamentos, direitos de direito de preferência das quotas empenhadas/alienadas ou todos as quotas, valores mobiliários e demais direitos que desta data venham a substituir as quotas empenhadas/alienadas, em razão de cancelamento das mesmas, incorporação, fusão, cisão ou qualquer outra forma de reorganização societária envolvendo a Rio Bonito ("Penhor/Alienação das Quotas da Rio Bonito"). Fica desde já aprovado a autorização para que a administração da Sociedade controlada **CCI Construções Ltda.**, possa tomar todas as providências e assinar os documentos necessários para a efetivação do Penhor/Alienação das Quotas da Rio Bonito; (iii) declarou encerrada a assembleia, determinando a lavratura da presente ata, que foi lida e aprovada por todos os presentes. **Fabiana Rapucci Vaz de Lima - Presidente; Alvaro Germán Alesso** - Secretário. **JUCESP nº 392.514/13-2 de 09/08/2013. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.**

Cargolift Logística S/A.

CNPJ/MF nº 62.270.715/0005-74

R. Philippe Zaidan Maluf, 855 - Uberaba - Pinacatela/SP - CEP 13412-190

REGULAMENTO INTERNO

Capítulo I – Do Recebimento de Mercadorias Artigo 1º - Serão recebidas em depósito, mercadorias nacionais ou estrangeiras, em armazenagens executando serviços conexos, tais como, pesagem e outros similares, praticando quaisquer atos aos seus fins como armazenadora, guardando e conservando as distintas mercadorias. § único - Serviços acessórios serão executados, desde que possíveis, e não contrário às disposições legais. Artigo 2º - A juízo da direção, as mercadorias poderão ser recusadas nos seguintes casos: a) Quando não houver espaço suficiente para armazenamento; b) Se tratando de mercadoria de fácil deterioração; c) Se o acondicionamento for precário, impossibilitando a sua conservação; d) Se a mercadoria vier a prejudicar outras mercadorias já armazenadas, ou instalações; e) Se não vier acompanhada da documentação fiscal exigida pela legislação em vigor. Artigo 3º - Cabe a responsabilidade pelas mercadorias depositadas em caso de: a) Quebra de peso ou avarias por vícios ainda que ocultos, por alterações de qualidade provenientes da natureza ou acondicionamento das mesmas ou por decorrência de variações atmosféricas ou caso fortuito ou força maior, à seguradora da Companhia Seguradora. Artigo 4º - Os depósitos de mercadorias deverão ser feitos por ordem do depositante, seu procurador ou preposto dirigida a empresa que emita o documento especial denominado Recibo de Depósito, contendo quantidade, especificação, marca, peso e acondicionamento das mercadorias. Artigo 5º - As indenizações a quem couber de direito, prestar-se-ão depois de 03 (três) meses, contados da data em que as mercadorias forem ou deveriam ser entregues, serão calculadas pelo preço dos mercadorias em igual estado e/ou espécie e o crédito da empresa no local e no dia em que deveriam ser entregues, tomando-se por base as cotações de Bolsa de mercadorias de São Paulo ou entidades similares e tipo de mercadoria. Condições Gerais: Os seguros, emissão do Warrant, serão regidos pelas disposições do Decreto Federal nº 1.102 de 21 de novembro de 1903; o pessoal auxiliar e suas obrigações, bem como o horário de funcionamento dos armazéns, o tombam os casos omissos serão observados rigorosamente pela legislação trabalhista e demais disposições legais vigentes e ainda pelos usos, costumes e praxes comerciais. Este regulamento interno será aplicado em todos os armazéns situados no Estado de São Paulo já existentes e que venham a ser construídos, explorados diretamente pela empresa que sejam de sua propriedade ou de terceiros, arrendados, locados, cessionários ou operados sob qualquer forma. Pinacatela, 07 de Maio de 2013. **TARIFA ARMAZENAGEM TERMINAL PIRACICABA. Condições Comerciais: Descrição** Armazenagem – R$ / Por Tonelada. **Cobrança** Mensal ou Fração. **Valor R$** 60,00. Armazenagem - R$ / Por Pallet, Mensal ou Fração. R$ 50,00. Ad valorem, Mensal ou Fração. 0,20% sobre NF. Movimentação - R$ / por Tonelada In/Out. Na Entrada. R$ 22,00. Movimentação - R$ / por Pallet In/Out. Na Entrada. R$ 20,00. **Seguro: de acordo com a cobertura da apólice que explicitamos abaixo: Coberturas** incêndio. **Valor** R$ 2.000.000,00. Vendaval. R$ 1.000.000,00. Roubo. R$ 400.000,00. **Vantagens em trabalhar com a Cargolift:** * Recebimento, descarga e conferência de volumes. Armazenagem das mercadorias de forma segura. Cobertura de seguros de armazenagem. Follow-Up diário de processos e carregamentos Gerenciamento WMS. **Generalidades:** * ISS de acordo com a legislação em vigor. Não incluso. Não será cobrada taxa de emissão de Nota Fiscal de Remessa de Armazenagem. A composição dos custos terá como base o mês de janeiro de 2013. Faturamento 15 dd via banco. **Gilson Barreto Gerente de Contas Corporativo; Jucesp nº 335.412/13-0 em 30/08/2013. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.**

Dedini S/A Equipamentos e Sistemas

CNPJ/MF nº 57.541.961/0001-84 - NIRE nº 3530013032-8 - São Paulo/SP

AVISO AOS ACIONISTAS

Encontram-se à disposição dos senhores acionistas da **Dedini S/A Equipamentos e Sistemas**, em sua sede social à Rua Manoel da Nóbrega, nº 211, conjunto 41, 4º andar, Bairro Paraíso, em São Paulo, Estado de São Paulo, os documentos a que se refere o artigo 133, da Lei 6.404/76, conforme aplicável. São Paulo, 24 de Setembro de 2013. Sergio Lemos dos Santos - Diretor (26-27-28)

Imprensa Oficial
Autoridade Certificadora Oficial do Estado de São Paulo
CASA CIVIL GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Processo 0002360-65.2020.8.27.2721, Evento 160, OUT2, Página 6

Arconte Desenvolvimento Imobiliário S.A.

CNPJ/MF 10.460.895/0001-45 – NIRE 3530044437-3

Ata de AGE Realizada em 07 de Fevereiro de 2013

1. Data, Hora e Local: 07/02/13, 10hs, sede social, SP/SP, Av. Dr. Gerodo de Mello, 1.948, cj. 21. **2. Convocação e Presença.** Dispensada, por estar presente a BNI Empreendimentos e Participações S.A., única acionista da Cia., diante da retirada da acionista BN Construções S.A. em 22/01/13. **3. Mesa:** Adalberto Bueno Neto, Pres.; e Carlos Alberto Bueno Netto, Secr. **4. Ordem do Dia.** Deliberar sobre (i) a criação do Cons. de Adm., com a consequente alteração do Estatuto Social; (ii) a eleição dos membros do Cons. de Adm.; (iii) o aumento do capital social da Cia., mediante a emissão de ações ordinárias e preferenciais, com a consequente alteração do Art. 5º do Estatuto Social; (iv) a criação do capital autorizado para a Cia.; (v) a alteração da forma de solução de controvérsias oriundas do Estatuto Social para arbitragem; (vi) a reforma integral e aprovação do novo Estatuto Social; e (vii) a emissão de bônus de subscrição pela Cia. **5. Deliberações.** Após a discussão das matérias, os acionistas presentes, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram o quanto segue: 5.1. Aprovar a criação do Cons. de Adm., que será composto por, no mínimo, 4 e, no máximo, 8 membros, acionistas ou não, residentes ou não no Brasil, eleitos e destituíveis pela Assembleia, com mandato de 2 anos, permitida a reeleição. 5.2. Aprovar a inclusão de Cap. próprio no novo Estatuto Social da Cia., descrevendo as normas aplicáveis ao Cons. de Adm., conforme proposta constante do Anexo I desta ata. 5.3. Aprovar a eleição dos seguintes pessoas para os cargos de membros do Cons. de Adm. da Cia., todos com mandato até a data de realização da AGO que aprovar as contas do exercício social a encerrar-se em 31/12/2014: (i) Adalberto Bueno Neto, RG 3.870.120 SSP/SP, CPF 703.150.678-49, sócio-adm. Pres. do Cons. de Adm. da Cia.; (ii) João Antonio Mattos, RG 12.179.938 IS/SP, CPF 046.999.308-14; (iii) Daniel Citron, RG 3.259.138-X (SSP/SP), CPF 811.806.678-91; e (iv) Ricardo Grinbaum, RG 20.729.473 (SSP/SP), CPF 273.291.708-79. 5.3.1. Os membros do Cons. de Adm. ora eleitos tomarão posse de seus respectivos cargos mediante assinatura de termo de posse em livro próprio, prestando a respectiva declaração de desimpedimento para os fins previstos no art. 147, §1º, da Lei das S.A. 5.3.2. Os demais cargos no Cons. de Adm. permanecerão vagos até outra determinação da Assembleia, observada a nova cotação a ser aprovada para o Cons. de Adm. 5.4. Aprovar o aumento do capital social dos atuais R$ 34.586.182,76, totalmente subscrito e integralizado, para R$ 46.416.841,00, um aumento, portanto, no valor total de R$11.830.710,05, mediante: (i) a emissão de 11.529.710 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, pelo preço total de R$ 26.989.814,62, sendo um preço por ação de aproximadamente R$ 2,319, fixado conforme inciso I do §1º do art. 170 da Lei das S.A., observado que, no valor total do preço da emissão, R$ 11.529.710,05 serão destinados ao capital social, e o saldo, no montante de R$15.100.304,57, será destinado à "Reserva de Capital - Ágio na Emissão de Ações"; (ii) a emissão de 10 ações preferenciais Classe A, pelo preço de emissão de R$ 1.000,00 por ação, tudo conforme inciso I do §1º do art. 170 da Lei das S.A., observado que o valor total do preço de emissão será destinado ao capital social; e (iii) a emissão de 10 ações preferenciais Classe B, pelo preço de emissão de R$ 1.000,00 por ação, tudo conforme inciso I do §1º do art. 170 da Lei das S.A., observado que o valor total do preço de emissão será destinado ao capital social. 5.4.1. As 11.529.710 novas ações ordinárias de emissão da Cia. são, neste ato, totalmente subscritas pela RELT SPE 001 Empreendimentos Imobiliários Ltda., conforme boletim de subscrição constante do Anexo II da presente ata, nos termos do qual o respectivo preço de emissão é, neste ato, totalmente integralizado, em moeda corrente nacional. 5.4.2. As 10 novas ações preferenciais Classe A de emissão da Cia. são, neste ato, totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente nacional, pela BNI Empreendimentos e Participações S.A., conforme boletim de subscrição constante do Anexo II da presente ata. 5.4.3. As 10 novas ações preferenciais Classe B de emissão da Cia. são, neste ato, totalmente subscritas pela RELT SPE 001 Empreendimentos Imobiliários Ltda., conforme boletim de subscrição constante do Anexo II da presente ata, nos termos do qual o respectivo preço de emissão é, neste ato, totalmente integralizado, em moeda corrente nacional. 5.4.4. A acionista BNI Empreendimentos e Participações S.A. renuncia ao seu respectivo direito de preferência na subscrição das ações ordinárias e ações preferenciais de Classe B, tendo em vista que a nova acionista RELT SPE 001 Empreendimentos Imobiliários Ltda. renuncia ao seu respectivo direito de preferência na subscrição das ações ordinárias e ações preferenciais de Classe A. 5.5. Aprovar a alteração do Art. 5º do Estatuto Social da Cia., o qual passa a vigorar conforme proposta de novo Estatuto Social constante do Anexo I da presente ata, tendo em vista a emissão de novas ações e o aumento do capital social aprovados nos termos do item 5.4 acima. 5.6. Aprovar a alteração do Estatuto Social da Cia. para prever que, nos termos do art. 168 da Lei das S.A., a Cia. poderá aumentar seu capital social, até o valor de R$100.000.000,00, independentemente de deliberação da Assembleia e de reforma estatutária, mediante aprovação do Cons. de Adm., a quem competirá estabelecer as condições da emissão, inclusive preço, prazo e forma de subscrição e integralização, bem como deliberará sobre o exercício do direito de preferência, observadas as normas legais e estatutárias, ficando autorizada a emissão de ações ordinárias dentro do limite do capital autorizado. 5.7. Aprovar a inclusão de um novo Art. 7º do Estatuto Social, o qual passa a vigorar conforme proposta de novo Estatuto Social constante do Anexo I da presente ata, tendo em vista a aprovação de capital autorizado pela a Cia. nos termos do item 5.6 acima. 5.8. Aprovar a alteração forma de solução de controvérsias oriundas do Estatuto Social da Cia. para arbitragem, nos termos da proposta de novo Estatuto Social constante do Anexo I da presente ata. 5.9. Aprovar a reforma integral do Estatuto Social da Cia., que, consequência as deliberações tomadas nos itens acima, passa a vigorar com a redação constante do Anexo I desta ata, permanecendo inalterados a razão social, a sede social, o prazo de duração e o objeto social da Cia.. 5.10. Aprovar a emissão de um bônus de subscrição pela Cia., com número de ordem 01, segundo Certificado do Bônus de Subscrição constante do Anexo IV desta ata ("Bônus de Subscrição"), o qual autoriza o titular à subscrição de 10 ações ordinárias nominativas e sem valor nominal a serem emitidas pela Cia., pelo preço total de R$ 1.000,00. 5.10.1. O preço de emissão do Bônus de Subscrição é R$ 10,00, neste ato, subscrito e integralizado pela acionista BNI Empreendimentos e Participações S.A. em moeda corrente nacional, sendo certo que a acionista RELT SPE 001 Empreendimentos Imobiliários Ltda. renuncia expressamente ao direito de preferência no subscrição de Bônus de Subscrição, bem como a futura subscrição das ações decorrentes do exercício do Bônus de Subscrição. **6. Encerramento.** Nada mais. SP, 07/02/13. Mesa: Adalberto Bueno Neto - Pres.; Carlos Alberto Bueno Netto - Secr. Acionistas: BNI Empreendimentos e Participações S.A. - Adalberto Bueno Neto - Diretor. RELT SPE 001 Empreendimentos Imobiliários Ltda. - Daniel Citron - Diretor. Jucesp 372.451/13-0 em 20/09/2013. Gisela S. C. Seiv. Geral

BELIEVE PARTICIPAÇÕES S.A.

(EM CONSTITUIÇÃO)

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 23 DE ABRIL DE 2012

Data, Hora e Local: Aos 23.04.2012, às 15 hs., na sede social, em São Paulo/SP. **Presença:** os membros do Conselho de Administração da Companhia. **Mesa:** Presidente: Roberto Ometto Silveira Mello e Secretária: Maria Rita Drummond. **Deliberações Unânimes:** conforme dispõe o Estatuto Social em vigor, foram eleitos para compor a Diretoria da Cia., com mandato de 2 anos, prorrogável automaticamente até a posse dos que vierem a ser eleitos em substituição, os seguintes membros: para **Diretor Presidente**, **MARCOS MARINHO LUTZ**, RG nº 15.640.892-9 e CPF nº 147.274.178-12; para **Diretores Executivos**, **MARCELO EDUARDO MARTINS**, RG nº 15.486.270-9 e CPF nº 084.530.138-72 e **MARCELO DE SOUZA SCARCELA PORTELA**, RG nº 6.702.688-8 e CPF nº 023.502.180-43. **Encerramento.** Nada mais. (a) RUBENS OMETTO SILVEIRA MELLO – Presidente da Mesa e do Conselho; MARIA RITA DRUMMOND – Secretária da Mesa; BURKHARD OTTO COBDES – Vice-Presidente do Conselho e MARCELO DE SOUZA SCARCELA PORTELA – Conselheiro. JUCESP nº 513.096/12-8 em 28.11.2012. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

VLI Multimodal S.A. torna público que recebeu da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB a Licença Ambiental Prévia nº 2275, de 17/09/2012, para o Terminal Concentrador de Grãos de Açucena, Guaira/SP, com validade de 05 anos, a contar da data de sua emissão.

BMC Previdência Privada S.A.

CNPJ nº 07.022.699/0001-02 - NIRE 35.300.325.570

Grupo Bradesco de Seguros e Previdência

Ata Sumária das Assembléias Gerais Extraordinária e Ordinária realizadas cumulativamente em 28.3.2013

Data, Hora e Local: Em 28.3.2013, às 9h, na sede social, Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06023-900. **Mesa:** Presidente: Lucio Flávio Conduru de Oliveira; Secretário: Haydewaldo Roberto Chamberlain da Costa. **Quorum de Instalação:** Totalidade do Capital Social. **Presença Legal:** Administrador da Sociedade e representante da empresa KPMG Auditores Independentes. **Publicações Prévias:** Os documentos de que trata o Artigo 133 da Lei nº 6.404/76, quais sejam, as Relatórios da Administração e dos Auditores Independentes, as Demonstrações Contábeis e o Parecer Atuarial, relativos ao exercício social findo em 31.12.2012, foram publicados em 28.2.2013, nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo", páginas 289 a 297, e "Diário do Comércio", páginas 4Y e 4Z. **Edital de Convocação:** Dispensada a publicação, de conformidade com o disposto no §4º do Art. 124 da Lei nº 6.404/76. **Deliberações: Assembléia Geral Extraordinária:** 1) aprovada, sem qualquer alteração ou ressalva, a Proposta da Diretoria, registrada na Reunião daquele Órgão de 27.3.2013, depositada sua transcrição, por tratar-se de documento lavrado em livro próprio, para alterar o Estatuto Social, modificar o Artigo 7º, relativamente a extensão do prazo de mandato dos membros da Diretoria, e na letra "g" do Artigo 9º, aprimorando a sua redação. Em consequência, as redações do Artigo 7º e da letra "g" do Artigo 9º do Estatuto Social passam a ser as seguintes: "Art. 7º) A Sociedade será administrada por uma Diretoria, eleita pela Assembléia Geral, com mandato de 1 (um) ano, estendendo-se até a posse dos novos Administradores eleitos, composta de 3 (três) a 7 (sete) membros, sendo 1 (um) Diretor Presidente, de 1 (um) a 2 (dois) Diretores Gerentes e de 1 (um) a 4 (quatro) Diretores. Art. 9º) g) limitado ao montante global anual aprovado pela Assembléia Geral, realizar a distribuição da verba de remuneração aos Administradores"; 2) aprovada a alteração da redação da Cláusula Primeira e do Parágrafo Sétimo da Cláusula Terceira da Convenção do Grupo Bradesco de Seguros e Previdência, incluindo as Sociedades Abaixo: Vida S.A. e Aditiva Capitalização S.A. A mencionada Convenção consolidada em 1 registrada no Junta Comercial do Estado de São Paulo, e ficará à guarda na sede da Sociedade, nos termos da alínea "a" do Parágrafo Primeiro do Artigo 100 da Lei nº 6.404/76. **Assembléia Geral Ordinária:** 1) tomaram conhecimento dos Relatórios da Administração e dos Auditores Independentes, das Demonstrações Contábeis e do Parecer Atuarial, relativos ao exercício social findo em 31.12.2012; 2) aprovada a proposta da Diretoria, registrada na Reunião daquele Órgão de 28.2.2013, dispensada sua transcrição, por tratar-se de documento lavrado em livro próprio, para destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31.12.2012 no valor de R$386.933,88, sendo R$19.346,70 para a conta "Reserva de Lucros - Reserva Legal"; R$275.690,48 para a conta "Reserva de Lucros - Estatutária"; e R$91.896,70 para pagamento de Dividendos, o qual deverá ser feito até 31.12.2013; 3) reeleitos, para compor a Diretoria da Sociedade, os senhores: **Diretor-Presidente: Lúcio Flávio Conduru de Oliveira**, brasileiro, casado, securitário, RG 04.543.072-USSP-SP, CPF 238.703.472/91, com domicílio na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP; **Diretor Gerente: Ivan Luiz Gontijo Júnior**, brasileiro, casado, advogado, OAB/RJ nº 44.902, CPF 770.025.297/87, com domicílio na Avenida Paulista, 1.415, parte, Bela Vista, São Paulo, SP; **Diretores: Jair de Almeida Lacerda Júnior**, brasileiro, casado, securitário, RG 30.784.795-0-SSP-SP, CPF 752.204.247/49, com domicílio na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP; **Eugênio Liberatori Velasques**, brasileiro, casado, securitário, RG 07.293.428-44/IFP-RJ, CPF 445.999.397/00; **Haydewaldo Roberto Chamberlain da Costa**, brasileiro, casado, contador, CRC RJ-078823/O-9, CPF 755.039.427/20; e eleito o senhor **Vinicius José de Almeida Abiennaz**, brasileiro, casado, economista, RG 08.191.044-0/SSP-RJ, CPF 013.905.097/06, todos com domicílio na Avenida Paulista, 1.415, parte, Bela Vista, São Paulo, SP. Todos serão mandato de 1 (um) ano, até 28.3.2014, estendendo-se até a posse dos Diretores que serão eleitos na Assembléia Geral Ordinária que se realizar no ano de 2014, o os nomes serão levados à aprovação da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, após o que tomarão posse de seus cargos. Os Diretores reeleitos e o eleito declararam, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração de sociedade mercantil em virtude de condenação criminal; 4) fixado o montante global anual da remuneração dos Administradores, no valor de até R$72.000,00 (setenta e dois mil reais), a ser distribuído em Reunião da Diretoria, conforme determina a letra "g" do Artigo 9º do Estatuto Social; 5) ratificados, perante a Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, os seguintes designações do Diretor eleito: **Jair de Almeida Lacerda Júnior** - Relações com a SUSEP, responsável pela Área Técnica de Previdência; e pelos registros de apólices e endossos emitidos e dos sinistros pagos; senhor **Eugênio Liberatori Velasques**, responsável pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613, de 3.3.1998, que trata dos crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores; e pelos controles internos específicos para a prevenção contra fraudes; senhor **Haydewaldo Roberto Chamberlain da Costa**, responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade, e responsável administrativo-financeiro; 6) designado, perante a Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, em substituição ao senhor Tarcisio José Massote de Godoy, o senhor **Ivan Luiz Gontijo Júnior**, como Diretor responsável pela implementação da controles internos das atividades da Sociedade. Em seguida, disse o senhor Presidente que todas as matérias que aprovadas somente entrarão em vigor e se tornarão efetivas depois de homologadas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente esclareceu que, para as deliberações tomadas o Conselho Fiscal da Companhia não foi convocado por não se encontrar instalado, encontrando-se os trabalhos lavrando-se a presente Ata, sendo aprovada por todos e assinada: (a) Presidente: Lúcio Flávio Conduru de Oliveira. Secretário: Haydewaldo Roberto Chamberlain da Costa. Administrador: Ivan Luiz Gontijo Júnior. Acionista: Bradesco Vida e Previdência S.A., representada por seus procuradores, senhor Carlos Roberto Mongenot da Silva e senhora Yara Paulino; Auditoria: Luciane Teixeira Magalhães. **Declaração:** Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata original lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nela apostas. (a) Lúcio Flávio Conduru de Oliveira e Ivan de Almeida Lacerda Júnior. Gerente - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia - Junta Comercial do Estado de São Paulo - Certifico e registro sob o número 364.115/13-6, em 19/9/2013. (a) Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Paraíso Bioenergia S.A.

CNPJ/MF nº 46.360.015/0001-60 – NIRE 35.300.394.270

Ata de Assembleia Geral Extraordinária

Dia, hora e local: 28/05/2013, 10 hs., na sede social da Cia. **Mesa:** Presidente: Rodrigo Caldas De Toledo Aguiar; Secretário: Murilo Barbosa Machado. **Convocação e Presença:** Dispensada, face a presença da totalidade dos acionistas da Cia. **Deliberações da Ordem do Dia, aprovadas por unanimidade de votos:** Fica a Cia. autorizada contratar perante instituição financeira de 1º grau e sem custos financeiros, 18.000 toneladas métricas líquidas de açúcar refinado, a ser safra 2013/2014 em favor da Cargill Agrícola S.A. Turks and Caicos, The Ritchie Bl, Cornish Building, PO Box 560, Butterfield Square, Providenciales, Turks and Caicos Island, British West Indies (BWI), no valor de até US$ 11.000.000,00 e; Fica a administração da Cia. expressamente autorizada a assinar, em nome da Cia., os documentos necessários à formalização da operação ora mencionada. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, sendo lavrada a presente Ata. Bras., SP, 28/05/2013. (ass.) Presidente: Rodrigo Caldas de Toledo Aguiar. Secretário: Murilo Barbosa Machado. JUCESP – Registrado sob o nº 360.366/13-9 em 18/09/2013. Gisela S. Ceschin – Secretária Geral.

A AR VEÍCULOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. torna público que solicitou junto à secretaria de Gestão a **Licença Prévia, de Instalação e de Operação** para a atividade Concessionária de automóveis com oficina de manutenção mecânica no endereço Avenida Senador Vergueiro, Nº 330, Centro – São Bernardo do Campo/SP.

Banco Santander (Brasil) S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42 - NIRE 35.300.332.057

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 29 DE JULHO DE 2013

DATA, HORÁRIO E LOCAL: 29 de julho de 2013, às 10:30 horas, na Sede Social do Banco Santander (Brasil) S.A. ("Companhia" ou "Santander"). **PRESENÇA:** Presente a maioria dos membros do Conselho de Administração da Companhia, a saber: Sr. Marcial Angel Portela Alvarez - Presidente do Conselho de Administração; Sr. Celso Clemente Giacometti - Vice-Presidente do Conselho de Administração; os Conselheiros Srs. Conrado Engel, Jesus Maria Zabalza Lotina, José de Paiva Ferreira e o Sr. José Antonio Alvarez Alvarez por meio de videoconferência; e os Conselheiros Independentes: Sr. José Roberto Mendonça de Barros e as Sras. Marília Artimonte Rocca e Viviane Senna Lalli. Presentes também, como convidados, o Diretor Vice-Presidente Executivo Sr. Carlos Alberto Lopez Galán; o Coordenador do Comitê de Auditoria, Sr. Rorie Luiz Grimoni; e o Sr. Gilberto Buenno de Souza, sócio da Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes. Ausente, por motivo justificado, o Conselheiro Sr. José Manuel Tejon Borrajo. **CONVOCAÇÃO:** A reunião foi convocada na forma prevista no artigo 16 do Estatuto Social da Companhia. **MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos, na forma do artigo 18, inciso I, do Estatuto Social da Companhia o Presidente do Conselho de Administração, Sr. Marcial Angel Portela Alvarez, que convidou o Sr. Marco Antonio Martins de Araujo Filho, Vice Presidente Executivo da Companhia para exercer a função de Secretário. **ORDEM DO DIA:** Eleger novo membro para compor a Diretoria Executiva da Companhia. **DELIBERAÇÃO TOMADA:** Inicialmente, foi aprovada, por todos os Conselheiros, a lavratura da ata da reunião na forma de sumário. Aprovada ainda a publicação da ata na forma de estilo, com omissão das assinaturas dos Conselheiros. Em seguida, passando-se ao item da Ordem do Dia, após exame e discussão da referida matéria, o Conselho de Administração da Companhia, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, elegeu, nos termos do artigo 17, inciso III, do Estatuto Social da Companhia e da recomendação favorável do Comitê de Remuneração e Nomeação, para um mandato complementar, vale dizer, que vigorará até a posse dos eleitos na primeira Reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária de 2015, como **Diretor Sem Designação Específica** o Sr. **Sergio Antonio Borriello** (RG nº 13.334.275-X CPF/MF nº 003.302.808-69, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado na cidade de São Paulo - SP, com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041 e 2.235 - Bloco A - Vila Olímpia, São Paulo - SP) o qual ficará responsável pelas áreas de Meios de Tecnologia e Operações para a área de Finanças. O Diretor ora eleito declara que não está incurso em crime algum previsto em lei, que o impeça de exercer atividades mercantis, em especial aquelas mencionadas no art. 147 da Lei de Sociedades por Ações, bem como atende aos requisitos estabelecidos na Resolução nº 4.122, de 2 de agosto de 2012, do Conselho Monetário Nacional e somente será empossado em seu respectivo cargo após a homologação de sua eleição pelo Banco Central do Brasil. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Reunião e lavrada esta Ata, a qual, após lida e aprovada, foi assinada por todos os Conselheiros presentes e pela Secretária. São Paulo, 29 de julho de 2013. Sr. Marcial Angel Portela Alvarez - Presidente do Conselho de Administração; Sr. Celso Clemente Giacometti - Vice-Presidente do Conselho de Administração; os Conselheiros Srs. Conrado Engel, Jesus Maria Zabalza Lotina, José de Paiva Ferreira e o Sr. José Antonio Alvarez Alvarez; e os Conselheiros Independentes Sr. José Roberto Mendonça de Barros e as Sras. Marília Artimonte Rocca e Viviane Senna Lalli. Ana Maria Imbimbo Corrêa - Secretária da Mesa. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração da Companhia. **Ana Maria Imbimbo Corrêa - Secretária da Mesa.** Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o número 372.407/13-4 em 23/09/2013. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Banco Santander (Brasil) S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42 - NIRE 35.300.332.057

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 25 DE JUNHO DE 2013

DATA, HORÁRIO E LOCAL: 25 de junho de 2013, às 10:30 horas, na Sede Social do Banco Santander (Brasil) S.A. ("Companhia" ou "Santander"). **PRESENÇA:** Presente a maioria dos membros do Conselho de Administração da Companhia, a saber: Sr. Marcial Angel Portela Alvarez - Presidente do Conselho de Administração; Sr. Celso Clemente Giacometti - Vice-Presidente do Conselho de Administração; os Srs. Conrado Engel, Jesus Maria Zabalza Lotina e as Sras. Marília Artimonte Rocca e Viviane Senna Lalli - Conselheiros. Ausentes, por motivo justificado os Srs. José Antonio Alvarez Alvarez, José de Paiva Ferreira, José Manuel Tejon Borrajo e José Roberto Mendonça de Barros. **CONVOCAÇÃO:** A reunião foi convocada na forma prevista no artigo 16 do Estatuto Social da Companhia. **MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos, na forma do artigo 18, inciso I do Estatuto Social da Companhia o Presidente do Conselho de Administração, Sr. Marcial Angel Portela Alvarez, que convidou o Sr. Marco Antonio Martins de Araujo Filho, Vice Presidente Executivo da Companhia para exercer a função de Secretário. **ORDEM DO DIA:** Eleger novo membro para compor a Diretoria Executiva da Companhia. **DELIBERAÇÃO TOMADA:** Inicialmente, foi aprovada, por todos os Conselheiros, a lavratura da ata da reunião na forma de sumário. Aprovada ainda a publicação da ata na forma de estilo, com omissão das assinaturas dos Conselheiros. Em seguida, passando-se ao item da Ordem do Dia, após exame e discussão da referida matéria, o Conselho de Administração da Companhia, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, elegeu, nos termos do artigo 17, inciso III, do Estatuto Social da Companhia e da recomendação favorável do Comitê de Remuneração e Nomeação, para um mandato complementar, vale dizer, que vigorará até a posse dos eleitos na primeira Reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária de 2015, como **Diretor Vice-Presidente Executivo Sênior** o Sr. **José de Paiva Ferreira** (RNE nº W274948-8 – CPF/MF nº 001.805.868-08), português, casado, administrador, residente e domiciliado na cidade de São Paulo - SP, com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041 e 2.235 - Bloco A - Vila Olímpia, São Paulo - SP) o qual ficará responsável pelas áreas de recursos Humanos, Meios, Tecnologia, Organização e Custos. O Diretor ora eleito declara que não está incurso em crime algum previsto em lei, que o impeça de exercer atividades mercantis, em especial aquelas mencionadas no art. 147 da Lei de Sociedades por Ações, bem como atende aos requisitos estabelecidos na Resolução nº 4.122, de 2 de agosto de 2012, do Conselho Monetário Nacional e somente será empossado em seu respectivo cargo após a homologação de sua eleição pelo Banco Central do Brasil. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Reunião e lavrada esta Ata, a qual, após lida e aprovada, foi assinada por todos os Conselheiros presentes e pela Secretária. São Paulo, 25 de junho de 2013. Sr. Marcial Angel Portela Alvarez - Presidente do Conselho de Administração; Sr. Celso Clemente Giacometti - Vice-Presidente do Conselho de Administração; os Srs. Conrado Engel, Jesus Maria Zabalza Lotina, José de Paiva Ferreira e os Srs. Marília Artimonte Rocca e Viviane Senna Lalli. Conselheiros. Marco Antônio Martins de Araujo Filho - Secretário. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração da Companhia. Marco Antônio Martins de Araujo Filho - Secretário da Mesa. Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o número 372.405/13-1 em 20/09/2013. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

A **CPFL Santa Cruz** torna público que requereu na Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB em 27/09/2013, a Licença Ambiental de Operação para a Regularização Ambiental de seu Sistema Elétrico com sede no município de Campinas - SP.

imprensaoficial Autoridade Certificadora Oficial do Estado de São Paulo CASA CIVIL GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Processo 0002360-65.2020.8.27.2721, Evento 160, OUT2, Página 7

Arconte Desenvolvimento Imobiliário S.A.

CNPJ/MF 10.400.896/0001-45 – NIRE 35300483713

Ata de AGE Realizada em 07 de Fevereiro de 2013

1. Data, Hora e Local: 07/02/13, 10hs, sede social, SP/SP, Av. Dr. Cardoso de Melo, 1340, cj. 21. **2. Convocação e Presença.** Dispensada, por estar presente a BNI Empreendimentos e Participações S.A., única acionista da Cia., diante da retirada da sociedade BN Construções S.A. em 22/01/13. **3. Mesa.** Adalberto Bueno Netto, Pres.; e Carlos Alberto Bueno Netto, Secr. **4. Ordem do Dia.** Deliberar sobre: (i) a criação do Cons. de Adm. com a consequente alteração do Estatuto Social; (ii) a eleição dos membros do Cons. de Adm.; (iii) o aumento do capital social da Cia., mediante a emissão de ações ordinárias e preferenciais, com a consequente alteração do Art. 5º do Estatuto Social; (iv) a criação de capital autorizado para a Cia.; (vi) a alteração da forma de solução de controvérsias oriundas do Estatuto Social para arbitragem; (vii) a reforma integral do Estatuto Social da Cia.; (viii) a alteração da forma de solução de controvérsias oriundas do Estatuto Social para arbitragem; (ix) a reforma integral do Estatuto Social da Cia., consolidando as deliberações tomadas nos itens anteriores; (x) a adaptação do novo Estatuto Social da Cia. às disposições aplicáveis ao Cons. de Adm.; conforma proposta constante do Anexo I desta ata. **5. Deliberações.** Após a discussão das matérias, os acionistas presentes, por unanimidade de votos e sem qualquer restrições, deliberaram o quanto segue: 5.1. Aprovar a criação do Cons. de Adm., que será composto por, no mínimo, 4 e, no máximo, 6 membros, acionistas ou não, residentes ou não no País, eleitos e destituíveis pela Assembleia, com mandato de 2 anos, permitida a reeleição. 5.2. Aprovar a inclusão do Cap. próprio no novo Estatuto Social da Cia., disciplinando as normas aplicáveis ao Cons. de Adm.; conforma proposta constante do Anexo I desta ata. 5.3. Aprovar a eleição dos seguintes pessoas para os cargos de membros do Cons. de Adm. da Cia., todos com mandato até a data de realização da AGO que aprovar as contas do exercício social a encerrar-se em 31/12/2014: (i) Adalberto Bueno Netto, RG 3.870.126 SSP/SP, CPF 703.553.978-49, indicado como Pres. do Cons. de Adm. da Cia.; (ii) João Antônio Mazzi, RG 12.179.908 (SSP/SP), CPF 046.909.908-14; (iii) Daniel Citron, RG 3.259.136-X (SSP/SP), CPF 611.606.678-91; e (iv) Ricardo Simmons, RG 20.729.473 (SSP/SP), CPF 272.291.308-79. 5.3.1. Os membros do Cons. de Adm. ora eleitos tomam posse de seus respectivos cargos mediante assinatura de termo de posse em livro próprio, prestando a respectiva declaração de desimpedimento para os fins previstos no art. 147, §1º, da Lei das S.A. 5.3.2. Os demais cargos no Cons. de Adm. permanecerão vagos até outra determinação da Assembleia, observada a nova estrutura a seguir aprovada para o Cons. de Adm. 5.4. Aprovar o aumento do capital social dos atuais R$ 54.586.100,79, totalmente subscrito e integralizado, para R$ 68.136.841,00, um aumento, portanto, no valor total de R$13.550.710,25, mediante: (i) a emissão de 11.528.710 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, pelo preço total de R$ 26.680.014,92, sendo um preço por ação de aproximadamente R$ 2,315, tendo em vista o disposto no §1º do art. 170 da Lei das S.A., observado que o valor total do preço de emissão será destinado à capital social e ao valor total do preço de emissão, R$ 11.528.710,25 serão destinados ao capital social; e 5.4.1. As 11.528.710 novas ações ordinárias do capital social ora aprovado, no montante de R$15.150.004,67, será destinado à "Reserva de Capital - Ágio na Emissão de Ações"; (ii) a emissão de 10 ações preferenciais Classe A, pelo preço de emissão de R$ 1.000,00 por ação, tendo sido este preço fixado nos termos do §1º do art. 170 da Lei das S.A., observado que o valor total do preço de emissão será destinado à capital social e ao valor total do preço de emissão, R$ 10.000,00 serão destinados ao capital social; e 5.4.2. As 10 novas ações preferenciais Classe A, pelo preço de emissão de R$ 1.000,00 por ação, tendo sido este preço fixado nos termos do §1º do art. 170 da Lei das S.A., observado que o valor total do preço de emissão será destinado à capital social e ao valor total do preço de emissão, R$ 10.000,00 serão destinados à "Reserva de Capital - Ágio na Emissão de Ações"; (iii) a emissão de 10 ações preferenciais Classe B, pelo preço de emissão de R$ 1.000,00 por ação, tendo sido este preço fixado conforme inciso II do §1º do art. 170 da Lei das S.A., observado que o valor total do preço de emissão será destinado ao capital social. 5.4.3. As 11.528.710 novas ações ordinárias do capital social, 5.4.1. As 10 novas ações preferenciais Classe A e as 10 novas ações preferenciais Classe B da emissão da Cia. são, neste ato, totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente nacional, pela BNI Empreendimentos e Participações S.A., conforme boletim de subscrição constante do Anexo II da presente ata. 5.4.3. As 10 novas ações preferenciais Classe B da emissão da Cia. são, neste ato, solidariamente subscritas pela RELT SPE 001 Empreendimentos Imobiliários Ltda., conforme boletim de subscrição constante do Anexo II da presente ata, nos termos do qual o respectivo preço de emissão é, neste ato, totalmente integralizado, em moeda corrente nacional. 5.4.2. As 10 novas ações preferenciais Classe A da emissão da Cia. são, neste ato, totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente nacional, pela BNI Empreendimentos e Participações S.A., conforme boletim de subscrição constante do Anexo II da presente ata. 5.4.3. As 10 novas ações preferenciais Classe B da emissão da Cia. são, neste ato, solidariamente subscritas pela RELT SPE 001 Empreendimentos Imobiliários Ltda., conforme boletim de subscrição constante do Anexo II da presente ata, nos termos do qual o respectivo preço de emissão é, neste ato, totalmente integralizado, em moeda corrente nacional. 5.4.4. A acionista BNI Empreendimentos e Participações S.A. renuncia ao seu respectivo direito de preferência na subscrição das ações ordinárias e ações preferenciais de Classe B, sendo certo que a nova acionista RELT SPE 001 Empreendimentos Imobiliários Ltda., renuncia ao seu respectivo direito de preferência na subscrição das ações ordinárias e ações preferenciais de Classe A. 5.5. Aprovar a alteração do Art. 5º do Estatuto Social da Cia., o qual passa a vigorar conforma proposta do novo Estatuto Social constante do Anexo I da presente ata, tendo em vista a emissão de novas ações e o aumento do capital social aprovados nos termos do item 5.4 acima. 5.6. Aprovar a alteração do Estatuto social da Cia. para prever que, nos termos do art. 166 da Lei das S.A., a Cia. poderá aumentar seu capital social, até o valor de R$100.000.000,00, independentemente de deliberação da Assembleia e de reforma estatutária, mediante aprovação do Cons. de Adm., a quem competirá estabelecer as condições da emissão, inclusive preço, prazo e forma de subscrição e integralização, bem como deliberar sobre o exercício do direito de preferência, observadas as normas legais e estatutárias, tendo autorizada a emissão de ações ordinárias dentro do limite do capital autorizado. 5.7. Aprovar a inclusão do um novo Art. 7º do Estatuto Social, o qual passa a vigorar conforme proposta do novo Estatuto Social constante do Anexo I da presente ata, tendo em vista a constituição de capital autorizado para a Cia. nos termos do item 5.6 acima. 5.8. Aprovar a alteração forma de solução de controvérsias oriundas do Estatuto Social da Cia. para arbitragem, nos termos da proposta de novo Estatuto Social constante do Anexo I da presente ata. 5.9. Aprovar a reforma integral do Estatuto Social da Cia., que, contemplando as deliberações tomadas nos itens acima, passa a vigorar com a redação constante do Anexo I desta ata, permanecendo inalterados a razão social, a sede social, o prazo de duração e o objeto social da Cia. 5.10. Aprovar a emissão de um bônus de subscrição pela Cia., com número de ordem 01, segundo Certificado de Bônus de Subscrição constante do Anexo IV desta ata ("Bônus de Subscrição"), e qual atribui o direito à subscrição de 10 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, a serem emitidas pela Cia., pelo preço total de R$1.000,00. 5.10.1. O preço de emissão do Bônus de Subscrição é R$ 10,00, sendo ele subscrito e integralizado pela acionista BNI Empreendimentos e Participações S.A. em moeda corrente nacional, tendo certo que a acionista RELT SPE 001 Empreendimentos Imobiliários Ltda. renuncia expressamente ao direito de preferência na subscrição de Bônus de Subscrição, bem como a futura subscrição das ações decorrentes do exercício do Bônus de Subscrição. **6. Encerramento.** Nada mais. SP, 07/02/13. Mesa: Adalberto Bueno Netto - Pres.; Carlos Alberto Bueno Netto - Secr. Acionistas: BNI Empreendimentos e Participações S.A. - Adalberto Bueno Netto - Diretor; RELT SPE 001 Empreendimentos Imobiliários Ltda. - Daniel Citron - Diretor. Jucesp 272.451/13-5 em 20/09/2013. Gisela S. Ciochini - Secr. Geral.

BELIEVE PARTICIPAÇÕES S.A.

(EM CONSTITUIÇÃO)

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 23 DE ABRIL DE 2012

Data, Hora e Local: Aos 23.04.2012, às 16 hs., na sede social, em São Paulo/SP. Presenças: os membros do Conselho de Administração do Companhia. **Mesa:** Presidente: Rubens Ometto Silveira Mello e Secretária: Maria Rita Drummond. **Deliberações Unânimes:** conforme dispõe o Estatuto Social em vigor, foram eleitos para compor a Diretoria da Cia., com mandato de 2 anos, prorrogável automaticamente até a posse dos que vierem a ser eleitos em substituição, os seguintes membros: para **Diretor Presidente, MARCOS MARINHO LUTZ**, RG nº 15.648.438-9 e CPF nº 147.274.178-12; para **Diretores Executivos, MARCELO EDUARDO MARTINS**, RG nº 15.405.270 e CPF nº 084.930.118-7 e **MARCELO DE SOUZA SCARCELLA PORTELA**, RG nº 6.762.668 e CPF nº 023.902.186-13. **Encerramento:** Nada mais. (a) RUBENS OMETTO SILVEIRA MELLO – Presidente da Mesa e do Conselho; MARIA RITA DRUMMOND – Secretária da Mesa; BURKHARD OTTO COBDES – Vice-Presidente do Conselho e MARCELO DE SOUZA SCARCELLA PORTELA – Conselheiro. JUCESP nº 513.296/12-8, em 28.11.2012. Gisela Simiema Ciochini – Secretária Geral.

VLI Multimodal S.A. torna público que recebeu da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB a Licença Ambiental Prévia nº 2275, de 17/09/2013, para o Terminal Concentrador de Cargas de Aparecida, Guaíra/SP, com validade de 05 anos, a contar da data de sua emissão.

BMC Previdência Privada S.A.

CNPJ nº 07.622.099/0001-02 - NIRE 35.300.325.770

Grupo Bradesco de Seguros e Previdência

Ata Sumária das Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária realizadas cumulativamente em 28.3.2013

Data, Hora e Local: Em 28.3.2013, às 9h, na sede social, Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900. **Mesa:** Presidente: Lupe Flávio Cordeiro de Oliveira; Secretário: Roberto Chamberlain da Costa. **Quorum de Instalação:** Totalidade do Capital Social. **Presença Legal:** Administrador da Sociedade e representante da empresa KPMG Auditores Independentes. **Publicações Prévias:** Os documentos de que trata o Artigo 133 da Lei nº 6.404/76, quais sejam, os Relatórios da Administração e dos Auditores Independentes, as Demonstrações Contábeis e o Parecer Atuarial, relativos ao exercício social findo em 31.12.2012, foram publicados em 28.2.2013, nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo", páginas 285 a 287, e "Diário do Comércio", páginas 47 e 48. **Edital de Convocação:** Dispensada a publicação, de conformidade com o disposto no §4º do Art. 124 da Lei nº 6.404/76. **Deliberações: Assembleia Geral Extraordinária:** 1) aprovada, sem qualquer alteração ou ressalva, a Proposta da Diretoria, registrada na Reunião daquele Órgão de 27.3.2013, dispensada sua transcrição, por versar-se de documento lavrado em livro próprio, para alterar o Estatuto Social, no Artigo 7º, relativamente à extensão do prazo de mandato dos membros da Diretoria; e na letra "g" do Artigo 9º, acrescendo a sua redação. Em consequência, as redações do Artigo 7º e da letra "g" do Artigo 9º do Estatuto Social passam a ser as seguintes: "Art. 7º) A Sociedade será administrada por uma Diretoria, eleita pela Assembleia Geral, com mandato de 1 (um) ano, exercendo-se até a posse dos novos Administradores eleitos, composta de 3 (três) a 7 (sete) membros, sendo: 1 (um) Diretor-Presidente; de 1 (um) a 2 (dois) Diretores Gerentes e de 1 (um) a 4 (quatro) Diretores. Art. 9º) Limitado ao montante global anual aprovado pela Assembleia Geral, reservar a distribuição ou verba de remuneração aos Administradores."; 2) aprovada a alteração da redação da Cláusula Primeira e do Parágrafo Sétimo da Cláusula Terceira da Convenção do Grupo Bradesco de Seguros e Previdência, excluindo as Sociedades Alvorada Vida S.A. e Alvorada Capitalização S.A. A mencionada Convenção consolidada será registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo e ficará arquivada na sede da Sociedade, nos termos da alínea "a" do Parágrafo Primeiro do Artigo 130 da Lei nº 6.404/76. **Assembleia Geral Ordinária:** 1) tomaram conhecimento dos Relatórios da Administração e dos Auditores Independentes, das Demonstrações Contábeis e do Parecer Atuarial, relativos ao exercício social findo em 31.12.2012; 2) aprovada a proposta da Diretoria, registrada na Reunião daquele Órgão de 28.2.2013, dispensada sua transcrição, por tratar-se de documento lavrado em livro próprio, para destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31.12.2012 no valor de R$386.833,56, sendo R$19.341,70 para a conta "Reserva de Lucros - Reserva Legal", R$270.690,46 para a conta "Reserva de Lucros - Estatutária"; e R$96.801,40 para pagamento de Dividendos, o qual deverá ser feito até 31.12.2013. 3) nada mais tendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, lavrando-se a presente Ata, que, lida e achada conforme, foi assinada pelos membros da Mesa e pelos representantes presentes da Sociedade. Os termos de posse dos Diretores reeleitos e o teste assinados, após as penas de lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade mercantil em estado de condenação criminal; 4) fixado o montante global anual da remuneração dos Administradores, no valor de até R$22.000.00 (vinte e dois mil reais), a ser distribuída em Reunião da Diretoria, conforme determina a letra "g" do Artigo 9º do Estatuto Social; 5) verificado, perante a Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, as seguintes designações de Diretor: senhor **Jair de Almeida Lacerda Júnior** - Relações com a SUSEP, responsável pela Área Técnica de Previdência, e pelos registros de apólices e endossos emitidos e dos cosseguros aceitos; senhor **Eugênio Liberatori Velasques** - responsável pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613, de 3.3.1998, que trata dos crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, e pelos controles internos específicos para a prevenção contra fraudes; senhor **Haydewaldo Roberto Chamberlain da Costa** - responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos contábeis, e responsável administrativo-financeiro; 6) designado, perante a Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, em substituição ao senhor Tarcísio José Massotto de Godoy, o senhor **Ivan Luiz Gontijo Júnior** como Diretor responsável pela implementação de controles internos das atividades da Sociedade. Em seguida, disse o senhor Presidente que todas as matérias cuja aprovação somente emitirão em vigor o se tornarão efetivas depois de homologadas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP. **Encerramento.** Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente esclareceu que, para as deliberações tomadas o Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado e em exercício trabalho, lavrando-se a presente Ata, sendo aprovada por todos e assinada: a) Presidente: Lupe Flávio Cordeiro de Oliveira; Secretário: Haydewaldo Roberto Chamberlain da Costa; Administrador: Ivan Luiz Gontijo Júnior; Acionista Bradesco Vida e Previdência S.A., representada por seus procuradores, senhor Carlos Roberto Mendonça da Silva e senhora Yara Penteado; Auditora: Lupeane Teixeira Magalhães. **Declaração:** Declaramos para os devidos fins que o presente é cópia fiel da Ata original lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. a) Lupe Flávio Cordeiro de Oliveira e Jair de Almeida Lacerda Junior. Contador – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia - Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob numero 364.157/13-6, em 19.9.2013. a) Gisela Simiema Ciochini - Secretária Geral.

Paraíso Bioenergia S.A.

CNPJ/MF nº 48.363.019/0001-60 – NIRE 35.300.384.270

Ata de Assembleia Geral Extraordinaria

Dia, hora e local: 28/06/2013, 10 hs., na sede social da Cia.. **Mesa:** Presidente: Rodrigo Caldas De Toledo Aguiar; Secretário: Alexio Barbosa Machado. **Convocação e Presença:** Dispensada, face a presença da totalidade dos acionistas da Cia.. **Deliberações da Ordem do Dia, aprovadas por unanimidade de votos:** Fica a Cia. autorizada constituir penhor mercantil em 1º grau e sem concorrência de terceiros de 18.000 toneladas métricas líquidas de açúcar refinado amarelo da safra 2013/2014 em favor da Cargill Agrícola S.A. Turks and Caicos. The Geotrust Buttonfield Building, P.O. Box 660 Butterfield Square, Providenciales, Turks and Caicos Island. British West Indies (BWI). no valor de até US$ 11.000.000,00 e. Fica a administração da Cia. expressamente autorizada a assinar, em nome da Cia., os documentos necessários à formalização da operação, ora mencionada. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, sendo lavrado o presente Ata. Betim, SP, 28/06/2013. (a.a.) Presidente: Rodrigo Caldas de Toledo Aguiar; Secretário: Alexio Barbosa Machado. JUCESP – Registrado sob o nº 362.356/13-5 em 19/09/2013. Gisela S. Ciochini – Secretária Geral.

AARVEÍCULOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. torna público que solicitou junto à secretaria de Gestão e **Licença Prévia**, de **instalação e de Operação** para a atividade: Concessionária de automóveis e com oficina de manutenção mediante no endereço: Avenida Senador Vergueiro, Nº 332, Centro – São Bernardo do Campo/SP.

Banco Santander (Brasil) S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42 - NIRE 35.300.332.067

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 29 DE JULHO DE 2013

DATA, HORÁRIO E LOCAL: 29 de julho de 2013, às 10:30 horas, na Sede Social do Banco Santander (Brasil) S.A. ("Companhia" ou "Santander"). **PRESENÇA:** Presente a maioria dos membros do Conselho de Administração da Companhia, a saber: Sr. Marcial Angel Portela Alvarez - Presidente do Conselho de Administração; Sr. Celso Clemente Giacometti - Vice-Presidente do Conselho de Administração; os Conselheiros Srs. Conrado Engel, Jesus Maria Zabalza Lotina, José de Paiva Ferreira e o Sr. José Antonio Alvarez Alvarez por meio de videoconferência; e os Conselheiros independentes, Sr. José Roberto Mendonça de Barros e as Sras. Marília Artimonte Rocca e Viviane Senna Lalli. Presentes também, como convidados, o Diretor Vice-Presidente Executivo Sr. Carlos Alberto López Galán; o Coordenador do Comitê de Auditoria, Sr. Rene Luiz Grande; e o Sr. Gilberto Barros de Souza, sócio da Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes. Ausente, por motivo justificado, o Conselheiro Sr. José Manuel Tejon Borrajo. **CONVOCAÇÃO:** A reunião foi convocada na forma prevista no artigo 16 do Estatuto Social da Companhia. **MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos, na forma do artigo 18, inciso I, do Estatuto Social da Companhia o Presidente do Conselho de Administração, Sr. Marcial Angel Portela Alvarez, que convidou o Sr. Marco Antônio Mastrandeo Filho, Vice-Presidente Executivo da Companhia, para exercer a função de Secretário. **ORDEM DO DIA:** Eleger novo membro para compor a Diretoria Executiva da Companhia. **DELIBERAÇÃO TOMADA:** Inicialmente, foi aprovada, por todos os Conselheiros, a lavratura da ata da reunião na forma de sumário. Aprovada ainda a publicação da ata em forma de extrato, com omissão das assinaturas dos Conselheiros. Em seguida, passando-se ao item da Ordem do Dia, após exame e discussão da referida matéria, o Conselho de Administração da Companhia, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, elegeu, nos termos do artigo 17, inciso II, do Estatuto Social da Companhia e da recomendação favorável do Comitê de Remuneração e Nomeação, para um mandato complementar, vale dizer, que vigorará até a posse dos eleitos na primeira Reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária de 2015, como **Diretor Sem Designação Específica** o Sr. **Sergio Antonio Borrello** (RG nº 13.334.075-X CPF/MF nº 053.302.888-69), brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado na cidade de São Paulo - SP, com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041 e 2.235 - Bloco A - Vila Olímpia, São Paulo - SP e qual ficará responsável pela área de Meios de Tecnologia e Operações para a Área de Finanças. O Diretor ora eleito declara que não está incurso em crime algum previsto em lei, que a impeça de exercer atividades mercantis, em especial aquelas mencionadas no art. 147 da Lei de Sociedades por Ações, bem como atende aos requisitos estabelecidos na Resolução nº 4.122, de 2 de agosto de 2012, do Conselho Monetário Nacional, e somente será empossado em seu respectivo cargo após a homologação de sua eleição pelo Banco Central do Brasil. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Reunião e lavrado esta Ata, a qual, após lida e aprovada, foi assinada por todos os Conselheiros presentes e pelo Secretário. São Paulo, 29 de julho de 2013. Sr. Marcial Angel Portela Alvarez - Presidente do Conselho de Administração; Sr. Celso Clemente Giacometti - Vice-Presidente do Conselho de Administração; os Conselheiros Srs. Conrado Engel, Jesus Maria Zabalza Lotina, José de Paiva Ferreira, o Sr. José Antonio Alvarez Alvarez; e os Conselheiros independentes, Sr. José Roberto Mendonça de Barros e as Sras. Marília Artimonte Rocca e Viviane Senna Lalli. Ana Maria Inhitima Corrêa - Secretária da Mesa. Certifico que o presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração da Companhia. ***Ana Maria Inhitima Corrêa - Secretária da Mesa.*** Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o número 372.497/13-4 em 20/09/2013. Gisela Simiema Ciochini - Secretária Geral.

Banco Santander (Brasil) S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42 - NIRE 35.300.332.067

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 26 DE JUNHO DE 2013

DATA, HORÁRIO E LOCAL: 26 de junho de 2013, às 10:30 horas, na Sede Social do Banco Santander (Brasil) S.A. ("Companhia" ou "Santander"). **PRESENÇA:** Presente a maioria dos membros do Conselho de Administração da Companhia, a saber: Sr. Marcial Angel Portela Alvarez - Presidente do Conselho de Administração; Sr. Celso Clemente Giacometti - Vice-Presidente do Conselho de Administração; os Srs. Conrado Engel, Jesus Maria Zabalza Lotina e as Sras. Marília Artimonte Rocca e Viviane Senna Lalli - Conselheiros. Ausentes por motivo justificado os Srs. José Antonio Alvarez Alvarez, José de Paiva Ferreira, José Manuel Tejon Borrajo e José Roberto Mendonça de Barros. **CONVOCAÇÃO:** A reunião foi convocada na forma prevista no artigo 16 do Estatuto Social da Companhia. **MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos, na forma do artigo 18, inciso I do Estatuto Social da Companhia o Presidente do Conselho de Administração, Sr. Marcial Angel Portela Alvarez, que convidou o Sr. Marco Antônio Mastrandeo Filho, Vice-Presidente Executivo da Companhia, para exercer a função de Secretário. **ORDEM DO DIA:** Eleger novo membro para compor a Diretoria Executiva da Companhia. **DELIBERAÇÃO TOMADA:** Inicialmente, foi aprovada, por todos os Conselheiros, a lavratura da ata da reunião na forma de sumário. Aprovada ainda a publicação da ata na forma de extrato, com omissão das assinaturas dos Conselheiros. Em seguida, passando-se ao item da Ordem do Dia, após exame e discussão da referida matéria, o Conselho de Administração da Companhia, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, elegeu, nos termos do artigo 17, inciso II, do Estatuto Social da Companhia e da recomendação favorável do Comitê de Remuneração e Nomeação, para um mandato complementar, vale dizer, que vigorará até a posse dos eleitos na primeira Reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária de 2015, como **Diretor Vice-Presidente Executivo Sênior** o Sr. **José de Paiva Ferreira** (RNE nº W274948-8 - CPF/MF nº 007.805.468-06), português, casado, administrador, residente e domiciliado na cidade de São Paulo - SP, com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041 e 2.235 - Bloco A - Vila Olímpia, São Paulo - SP, o qual ficará responsável pelas áreas de recursos Humanos, Meios, Tecnologia, Organização e Custos. O Diretor ora eleito declara que não está incurso em crime algum previsto em lei, que o impeça de exercer atividades mercantis, em especial aquelas mencionadas no art. 147 da Lei de Sociedades por Ações, bem como atende aos requisitos estabelecidos na Resolução nº 4.122, de 2 de agosto de 2012, do Conselho Monetário Nacional, e somente será empossado em seu respectivo cargo após a homologação de sua eleição pelo Banco Central do Brasil. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Reunião e lavrado esta ata, a qual, após lida e aprovada, foi assinada por todos os Conselheiros presentes e pelo Secretário. São Paulo 26 de junho de 2013. Sr. Marcial Angel Portela Alvarez - Presidente do Conselho de Administração; Sr. Celso Clemente Giacometti - Vice-Presidente do Conselho de Administração; Srs. Conrado Engel, Jesus Maria Zabalza Lotina e as Sras. Marília Artimonte Rocca e Viviane Senna Lalli - Conselheiros. Marco Antônio Mastrandeo de Araújo Filho - Secretário. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração da Companhia. Marco Antônio Mastrandeo de Araújo Filho - Secretário da Mesa. Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o número 372.498/13-1 em 20/09/2013. Gisela Simiema Ciochini - Secretária Geral.

A **CPFL Santa Cruz** torna público que requereu à Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB em 27/09/2013 a Licença Ambiental de Operação para a Regularização Ambiental do seu Sistema Elétrico, com sede no município de Cananeia - SP.

Imprensa Oficial – Autenticidade Certificados Digitais – Oficial do Estado de São Paulo – CASA CIVIL – GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Processo 0002360-65.2020.8.27.2721, Evento 160, OUT2, Página 8

◆ continuação

dividendos intermediários, conforme venha a ser deliberado pela Assembléia Geral. **Capítulo VII - Dissolução, Liquidação e Extinção: Artigo 33** - A Companhia entrará em dissolução, liquidação e extinção nos casos previstos na legislação em vigor. Parágrafo Único - A Assembléia Geral nomeará o liquidante e determinará o modo de liquidação e elegerá o Conselho Fiscal, ou mantendo o que deverá funcionar durante o período de liquidação. **Capítulo VIII - Disposições Finais: Artigo 34** - A Administração da Companhia prestará ao todo social os acordos de acionistas, consignando-se a compor-los integralmente, sendo que todos os atos e anúncios passíveis de publicidade serão publicados no "Diário Oficial do Estado de São Paulo" e no "Jornal Valor Econômico Regional". **Artigo 35** - O presente Estatuto Social rege-se pelas disposições da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, alterada pelas Leis nº 9.457 de 5.5.1997, e 10.303 de 31.10.2001. **Artigo 36** - Fica eleito o Foro Central da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente Estatuto, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DUKE ENERGY.
GERAÇÃO PARANAPANEMA

Duke Energy International, Geração Paranapanema S.A.

C.N.P.J. nº 02.998.301/0001-81 - NIRE nº 35.300.170.560

Ata da 131ª Reunião do Conselho de Administração

I. Data, Hora e Local: Aos 08 (oito) dias do mês de maio de 2013, às 15hrs, na sede social da Companhia, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Nações Unidas, 12.901, Torre Norte, 9º andar. **II. Mesa:** Sr. Mauricio Lotufo Mauconnet - Presidente; Sra. Vanessa di Sarno Guilherme, Secretária. **III. Convocação:** Convocação dos membros do Conselho de Administração nos termos do Estatuto Social. **IV. Presença:** maioria dos membros efetivos do Conselho de Administração, compreendendo o Sr. **Mauricio Lotufo Mauconnet** - o Sr. **Sr. Paulo Nicás e Jr.**, membro suplente do Sr. **Glaucio João Agostinho**, presentes na sede social da Companhia, o Sr. **Jairo de Campos**, a Sra. **Andrea E. Bertone** e Sra. **Elizabeth DeLaRosa** participando mediante manifestação antecipada de voto por correio eletrônico, nos termos do art. 16, § 3º do Estatuto Social da Companhia. **V. Ordem do Dia:** (i) apreciação do resultado do 1º trimestre de 2013, aprovado pela Diretoria em 07 de maio 2013, após revisão da auditoria independente; e (ii) tomar conhecimento da fixação da remuneração global anual dos membros da Administração da Companhia para o exercício social de 2013, fixada na Assembleia Geral Ordinária de Acionistas da Companhia, realizada em 26 de abril de 2013. **VI. Deliberações:** Presididos os estabelecimentos necessários, o Sr. Presidente do Conselho de Administração declarou regularmente instalada a reunião, tendo em vista a tempestividade antecipada dos votos por correio eletrônico, dos demais Conselheiros da Administração efetivos, nos termos do art. 16, § 3º do Estatuto Social da Companhia. Na sequência, os membros do Conselho de Administração passaram a deliberar sobre a Ordem do Dia, a saber: **(i)** Foram apresentados aos Srs. Conselheiros de Administração, pela Sra. Jacqueline Ribeira, Controller da Companhia, as informações trimestrais ("ITR") da Companhia relativas ao primeiro trimestre de 2013, aprovado pela Diretoria em 07 de maio de 2013, após revisão da auditoria independente, comparando os números reais do período com o mesmo período do ano anterior e prestados os esclarecimentos necessários. Após análise e discussão, os Srs. Conselheiros de Administração agradeceram a apresentação e, de forma unânime, manifestaram sua plena concordância quanto aos números e documentos apresentados e esclareceram que os números reais estão dentro do estimado pelo Conselho de Administração, sem qualquer ressalva a fazer. Nada sendo mais a ser tratado, o Conselho de Administração requereu a sua devida publicação, nos termos da legislação vigente. **(ii)** Ato contínuo, os Srs. Conselheiros da Administração tomaram conhecimento da fixação da remuneração global anual dos membros da Administração da Companhia para o exercício social de 2013, conforme Assembleia Geral Ordinária de Acionistas da Companhia, realizada no dia 26 de abril de 2013, às 10h00min ("AGO") Conforme os termos da AGO, e observado o disposto no artigo 152 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, conforme alterada, foi fixada pelos Srs. Acionistas a montante da remuneração global anual dos membros do Conselho de Administração da Companhia, dos Diretores estatutários e dos membros do Conselho Fiscal da Companhia, referente ao exercício social de 2013, no valor global de até R$9.250.000,00 (nove milhões, duzentos e cinquenta mil reais), sendo distribuído da seguinte maneira: **(a)** até R$3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais) para o Conselho de Administração; **(b)** até R$5.000.000,00 (cinco milhões e oitocentos mil reais) para a Diretoria e **(c)** até R$850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) para o Conselho Fiscal. Os Srs. Conselheiros da Administração ainda tomaram conhecimento que foi deliberado na mesma ocasião, que os membros efetivos do Conselho Fiscal eleitos na AGO terão jus, durante o exercício fiscal de 2013, **(a.1)** a remuneração individual, mensal, bruta, correspondente a R$13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) para os membros efetivos do Conselho Fiscal eleitos na AGO; e **(a.2)** remuneração individual, mensal, bruta, correspondente a R$6.750,00 (seis mil e setecentos e cinquenta reais) para os membros suplentes do Conselho Fiscal eleitos na AGO. Nesta sentido, observado o limite da remuneração anual global dos administradores da Companhia, conforme aprovado pela AGO, os Srs. Conselheiros da Administração deliberaram, em estabelecer, de forma unânime, que a montante de até R$5.900.000,00 (cinco milhões e oitocentos mil reais) destinado para a Diretoria estatutária mencionada, conforme divulgado pela Companhia no item 13 do Formulário de Referência, disponibilizado na convocação da AGO **(b.1)** o pagamento aos membros efetivos da Diretoria do valor individual e mensal de honorários de administrador equivalente a um salário mínimo, até o final de seus mandatos ou até que sejam substituídos em qualquer tempo, por qualquer motivo, conforme definido na AGO, enquanto que os membros suplentes poderão receber um montante a ser calculado que levará em conta, a cada mês calendário o número de dias em que forem solicitados a exercer as atribuições de seus respectivos membros efetivos; e **(b.2)** para os membros do Conselho de Administração que também sejam empregados da Companhia, da remuneração salarial, composta dos seguintes elementos: (1) salário base; (2) bônus; (3) benefícios (dentre os quais, são oferecidos plano de saúde, plano odontológico, previdência privada, seguro de vida, vale refeição e alimentação, vaga de estacionamento e check up anual); e (4) programa de participação nos resultados, podendo ser repassados aos respectivos membros os mesmos benefícios que, eventualmente, forem concedidos aos demais empregados da Companhia, por ocasião da formalização do Acordo Coletivo de Trabalho referente à data-base de Junho/2013, equalizando-se referidos elementos no que se refere a reajustes. **VII. Encerramento e Lavratura da Ata:** Com isso, o Senhor Presidente dos trabalhos da presente reunião indagou aos demais Conselheiros presentes à reunião se restava algum outro assunto a considerar e, não havendo resposta positiva, deu por encerrado os trabalhos e determinou que se lavrasse a ata da presente reunião, a qual, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes, passando a constar do livro próprio. Na qualidade de Secretária da Reunião, declaro que a presente é cópia fiel da lavrada no livro próprio. São Paulo, 08 de maio de 2013. **Vanessa di Sarno Guilherme** - Secretária. **JUCESP nº** 231.520/13-6 em 20/06/2013. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

"**Cervejaria Petrópolis S.A.** torna público que requereu na CETESB a Licença Prévia para fabricação de cervejas e propex sito à **Estrada Municipal Batista Favoretti, nº 350, bairro Água Branca, Boituva/SP**"

HOSPITAL "9 DE JULHO" S.A.

CNPJ nº 60.864.855/0001-54 - NIRE nº 35.300.020.921

Ata de Reunião Extraordinária Realizada pelo Conselho de Administração em 20 de setembro de 2013

1. Data e Horário: 20 de setembro de 2013, às 9 horas. **Local:** Na sede da sociedade, situada na Rua Peixoto Gomide, 671 – 3º andar – Cerqueira César – São Paulo - SP. **2. Presença:** Conselheiros: Dulce Pugliese de Godoy Bueno, Geor ge Schahin e Pedro de Godoy Bueno. **3. Convocação:** efetuada via correio eletrônico. **4. Composição da Mesa:** George Schahin, Presidente; Pedro de Godoy Bueno, Secreta rio. **5. Ordem do Dia:** Deliberar, nos termos do Estatuto Social, sobre: 5.1. a proposta de incorporação pela Companhia ("Incorporação"), da (i) Prestal – Empresa de Serviços Hospitalares Ltda. ("Prestal"), e da Serv-Baby, Hospital Materno-Infantil Ltda. ("Serv-Baby"); (ii) versão da parcela cindida do patrimônio do Hospital de Clínicas de Niterói Ltda. ("HCN"); 5.2. a indicação dos responsáveis pela avaliação da (i) incorporação da Prestal e Serv-Baby, (ii) parcela cindida do patrimônio da HCN a ser incorporada pela Companhia, e pela elaboração dos respectivos laudos de avaliação patrimonial ("Laudos de Avaliação"); 5.3. os Laudos de Avaliação; 5.4. o aumento do capital social da Companhia, decorrente das incorporações, mediante a emissão de novas ações, com a consequente alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, para refletir o novo Capital Social; e 5.5. a autorização dos administradores da Companhia para praticar todos os atos necessários à (i) incorporação da Prestal e da Serv-Baby pela Companhia; (ii) incorporação da parcela cindida do patrimônio da HCN pela Companhia; 5.6. a reforma do Estatuto Social da Companhia, a fim de alterar especialmente seus artigos 2º, 29, 32, 28, 29 e 34 e ainda outros artigos que possam sofrer modificações, incluindo correções e renumeração, em função das alterações e decisões aprovadas na assembleia; e 5.7. aprovação das convocações das Assembleias Gerais Extraordinárias da Companhia a serem realizadas no dia 30 de Setembro de 2013, para deliberar sobre os assuntos tratados nesta ata. **6. Deliberações aprovadas por unanimidade:** Aprovada pela unanimidade dos Conselheiros e proposta de submeter as Assembleias Gerais Extraordinárias no próximo dia 30 de setembro de 2013, às 10 e 12 horas para deliberar sobre: i) a proposta de incorporação da (i) Prestal e da Serv-Baby; (ii) da parcela cindida do patrimônio da HCN, nos exatos termos das minutas dos respectivos "Protocolo e Justificação de Incorporação" e "Protocolo e Justificação de Cisão Parcial", cuja celebração pela Diretoria fica desde já autorizada, estando seus efeitos condicionados à aprovação da Assembleia Geral; ii) a indicação dos peritos a seguir qualificados para proceder a avaliação, a valores contábeis, (i) do patrimônio da Prestal e da Serv-Baby para fins de sua incorporação pela Companhia; (ii) da parcela cindida do patrimônio da HCN, para fins da versão da parcela cindida para Companhia: (i) Fabiano de Brito Vieira Branco, brasileiro, casado, contador, com escritório na Av. Rio Branco, 109 - sala 1.102, Centro, Rio de Janeiro, RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 021.632.197-33 e portador da carteira de identidade nº 116.924/O-6 expedida pelo CRC-RJ; (ii) Rogéria Coli de Nascimento, brasileira, divorciada, contadora, com escritório na Av. Rio Branco, 109 - sala 1.102, Centro, Rio de Janeiro, RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 820.186.387-91 e no CRC/RJ sob o nº 57.660-0; e (iii) Sérgio Vieira Branco, brasileiro, casado, contador, com escritório na Av. Rio Branco, 109 - sala 1.102, Centro, Rio de Janeiro, RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 068.987.697-00 e no CRC/RJ sob o nº 15.266-2; 6.3. os Laudos de Avaliação elaborados pelos peritos mencionados acima, os quais, na data-base de 31 de agosto de 2013, avaliaram: (i) o patrimônio líquido da Prestal, a valores contábeis, em R$ 29.264.153,86, e o patrimônio líquido da Serv-Baby, a valores contábeis, de R$ 4.595.909,05; (ii) o patrimônio líquido da HCN, a valores contábeis, em R$ 245.084.464,00; e (iii) a parcela a ser cindida do patrimônio da Sociedade, a valores contábeis, em R$ 87.229.592,68; 6.4. o aumento do capital social da Companhia decorrente da (i) incorporação da Prestal e da Serv-Baby no valor de R$ 32.869.060,91, passando o mesmo de R$ 4.725.678,27 para R$ 37.615.668,18, mediante a emissão de 112.668.340 novas ações da Companhia, todas nominativas e sem valor nominal, sendo 37.555.429 ações ordinárias e 74.710.911 ações preferenciais, pelo preço de emissão de aproximadamente R$ 0,29346757309454 18 por ação, na forma do art. 170, §1º, II, da Lei das S.A. integralmente subscritas pelos administradores da Prestal e da Serv-Baby, por conta de seus respectivos sócios quotistas, e anuentes à Life Care Empreendimentos e Participações S.A., sócia quotista majoritária desta cota, de 100% do capital da Prestal e de 100% do capital da Serv-Baby; e (ii) versão da parcela cindida da HCN para Companhia, no valor de R$ 87.229.592,68, passando de R$ 37.615.668,18 para R$ 124.845.160,86, mediante a emissão de 297.218.124 novas ações todas nominativas e sem valor nominal, sendo 99.072.598 ações ordinárias e 198.145.466 ações preferenciais, pelo preço de emissão de aproximadamente R$ 0,29346756816815688 por ação, na forma do art. 170, §1º, II, da Lei das S.A. todas atribuídas a Life Care Empreendimentos e Participações S.A., em subscrição as 107.729.927 quotas por ela detidas no capital social da HCN; considerada em função das ações 6.4.1. a versão de (i) 100% do patrimônio da Prestal e 100% do patrimônio da Serv-Baby para a Companhia, bem como (ii) da parcela cindida da HCN para a Companhia e anteriores, em sua totalidade, à Life para Empreendimentos e Participações S.A. 6.5. autorizar os administradores da Companhia a praticar todos os atos necessários à implementação da: (i) incorporação da Prestal e Serv-Baby; (ii) versão da parcela cindida da HCN para Companhia; incluindo todas as comunicações, registros e averbações, de transferências patrimoniais, atualização de cadastros, inclusive locais e tudo mais que se fizer necessário; 6.6. a reforma do Estatuto Social da Companhia, para alteração dos artigos 1º, 2º, 5º, 20º, 22º ao 26º e 29º e ainda outros artigos que poderão sofrer modificações, em função das alterações e decisões a serem deliberadas nas assembleias; e 6.7. a convocação de Assembleias Gerais Extraordinárias da Companhia a serem realizadas, no dia 30 de setembro de 2013, às 10 e 12 horas, para deliberar sobre as incorporações e os demais assuntos tratados nesta ata. As incorporações da Prestal e Serv-Baby, bem como a versão da parcela cindida da HCN para companhia, estarão sujeitas às disposições constantes das respectivas minutas do "Protocolo e Justificação de Incorporação" e do "Protocolo e Justificação de Cisão Parcial" ora aprovadas, incluindo, sua aprovação pela Assembleia Geral de cada companhia. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente Ata. Lida e achada conforme, é assinada pelos presentes, extraindo-se cópias para os efeitos legais. São Paulo, 20 de setembro de 2013. **George Schahin** - Presidente; **Pedro de Godoy Bueno** – Secretário. **JUCESP** - Reg. nº 397.954/13-7 em 10.10.13. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Numeral 80 Participações S.A.

CNPJ/MF nº 02.084.229/0001-16 - NIRE 35.3.0933459-8

Ata da Reunião do Conselho de Administração Realizada em 22 de Agosto de 2013.

Data, Horário e Local: Em 22 de agosto de 2013, às 16:00 horas, na sede da Numeral80 Participações S.A ("Companhia" ou "Numeral"), localizada na Rua Dr. Eduardo de Souza Aranha, nº 387, 2º andar, cjs. 22, Vila Olímpia, São Paulo, SP. **Convocação:** Conforme convocação enviada por e-mail aos membros do Conselho de Administração no dia 14 de agosto de 2013. **Presenças:** Presentes os Conselheiros: Carlos Geraldo Langoni, Veronica Valente Dantas, Marcos Nascimento Ferreira. **Mesa Diretora:** Carlos Geraldo Langoni, Presidente; Veronica Valente Dantas, Secretária. **Ordem do Dia:** O Presidente procedeu a leitura da Ordem do Dia, a saber: Tomar conhecimento das demonstrações financeiras relativas ao período de janeiro a julho de 2013. **Apreciações e deliberações:** Passando-se à apreciação do item constante da ordem do dia os Conselheiros, por unanimidade dos presentes, tomaram conhecimento das demonstrações financeiras relativas ao período de janeiro a julho de 2013. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente dos por encerrada a reunião, quando foi lavrada a presente ata. A ata é cópia fiel da que foi lavrada no livro próprio. São Paulo, 22 de agosto de 2013. **Carlos Geraldo Langoni** - Presidente da Reunião. **Veronica Valente Dantas** - Secretária. **JUCESP** nº 393.253/13-8 em 23/09/2013. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Santander

Banco Santander (Brasil) S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42 - NIRE 35.300.332.057

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 26 DE SETEMBRO DE 2013

DATA, HORÁRIO E LOCAL: 26 de setembro de 2013, às 11:00 horas, na Sede Social do Banco Santander (Brasil) S.A. ("Companhia" ou "Santander"). **PRESENÇA:** Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, a saber: Sr. Celso Clemente Giacometti - Presidente do Conselho de Administração; Conselheiros Srs. Conrado Engel, Jesus Maria Zabalza Lorina, José Manuel Tojeiro Borrajo, José de Paiva Ferreira e, por meio de videoconferência, o Sr. José Antonio Alvarez Alvarez, e os Conselheiros Independentes, Srs. Marília Artimonte Rocca e Viviane Senna Lalli. Presente também, como convidado, o Sr. Carlos Alberto Lopez Galán, Diretor Vice-Presidente Executivo da Companhia. **CONVOCAÇÃO:** A reunião foi convocada na forma prevista no artigo 16 do Estatuto Social da Companhia. **MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos, na forma do artigo 19, inciso I, do Estatuto Social da Companhia o Presidente do Conselho de Administração, Sr. Celso Clemente Giacometti, que convidou o Sr. Marco Antônio Martins de Araújo Filho, para exercer a função de Secretário. **ORDEM DO DIA:** (a) Aprovar a proposta de declaração e pagamento de Dividendos Intermediários com base na conta de Reserva para Equalização de Dividendos. (b) Conhecer os resultados econômico-financeiros do mês de agosto. (c) Conhecer a carta da Srs. Lilian Maria Ferazim Guimarães, Diretoria Vice-Presidência da Companhia. (d) eleger o Sr. Rene Luiz Grezzana para o cargo de membro do Comitê de Riscos da Companhia e nomear o Sr. Celso Clemente Giacometti para exercer a função de Coordenador do referido Comitê; e (e) Aprovar o Relatório Semestral de Avaliação dos Riscos Operacionais da Companhia de Negócios e do Ambiente de Controles Internos, nos termos das Resoluções nº 4.557/96 e 3.380/06, emitidos pelo Conselho Monetário Nacional - CMN. **DELIBERAÇÕES TOMADAS:** Inicialmente foi aprovada, por todos os Conselheiros, a lavratura da Ata da reunião na forma de sumário. Aprovada ainda a publicação da Ata na forma do extrato, com omissão dos assentamentos dos Conselheiros. Em seguida, passando-se aos itens da Ordem do Dia, após exame e discussão das referidas matérias, com base nos documentos apresentados aos Conselheiros, os quais ficarão arquivados na sede da Companhia, o Conselho de Administração da Companhia, por unanimidade de votos e sem qualquer restrições: (a) Aprovar, nos termos do artigo 17, inciso X do Estatuto Social da Companhia, a proposta da Diretoria Executiva da Companhia, conforme reunião realizada em 26 de setembro de 2013, às 10:00 horas, para declaração e pagamento, *ad referendum* da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2014, nos termos do artigo 37, III do Estatuto Social da Companhia, de Dividendos Intermediários da Companhia, no montante de **R$ 454.000.000,00** (quatrocentos e cinquenta milhões de reais), equivalentes a R$ 1,082145672 por lote de 1.000 (mil) ações ordinárias e R$ 1,190580639 por lote de 1.000 (mil) ações preferenciais, e R$ 1,190580639 por lote de 1.000 (mil) Units. Conforme Proposta da Diretoria Executiva, farão jus aos Dividendos Intermediários, ora aprovados, os acionistas que se encontrarem inscritos nos registros da Companhia no final do dia 26 de setembro de 2013, inclusive. Desse forma, a partir de 27 de setembro de 2013 (inclusive), as ações da Companhia serão negociadas "Ex-Dividendos". O valor dos Dividendos Intermediários ora aprovados serão imputados integralmente aos dividendos complementares referentes ao exercício de 2013, a serem pagos a partir do dia 26 de fevereiro de 2014, sem nenhuma remuneração e título de atualização monetária. Por fim, os Senhores Conselheiros autorizaram a Diretoria Executiva a adotar as providências necessárias para a publicação do competente "Aviso aos Acionistas", para divulgação ao mercado da deliberação ora tomada. **(b)** Conhecer os resultados econômico-financeiros da Companhia, referentes ao mês de agosto de 2013. Registre-se que compareceu à reunião o Sr. Carlos Alberto Lopez Galán, Diretor Vice-Presidente Executivo da Companhia, para a prestação de esclarecimentos relativos aos itens (a) e (b) da Ordem do Dia; **(c)** Conheceu, nos termos do artigo 12, inciso III do Estatuto Social da Companhia, a carta no dia 26 de agosto de 2013, conforme Carta protocolada na Companhia na mesma data, da Diretora Vice Presidente Executiva, Sra. **Lilian Maria Ferazim Guimarães**, brasileira, divorciada, administradora de empresas, titular da Cédula de Identidade RG nº 10.999.165-9 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 003.940.358-06, e qual foi eleita na Reunião do Conselho de Administração realizada no dia 28 de maio de 2013. O Conselho aprovou uma moção de agradecimento pelo excelente trabalho realizado pela Sra. Lilian Maria Ferazim Guimarães; **(d)** Aprovou, nos termos do parágrafo 6º do artigo 14 do Estatuto Social da Companhia e com a recomendação favorável do Comitê de Remuneração e Nomeação, a eleição, como membro do Comitê de Riscos da Companhia, do Sr. **Rene Luiz Grande**, brasileiro, casado, economista, titular da Cédula de Identidade RG nº 6.329.316-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 583.893.348-87, residente e domiciliado na cidade de Barueri/SP, com endereço comercial na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2235, Vila Olímpia - São Paulo - SP. O membro ora eleito não está incurso em crime previsto em lei que o impeça de exercer atividades mercantis, em especial aquelas mencionadas no §1º do artigo 147 da Lei de Sociedades por Ações. Ainda aprovou, com abstenção do Sr. Celso Clemente Giacometti, a nomeação do atual membro do Comitê de Pessoas, Sr. **Celso Clemente Giacometti**, brasileiro, casado, administrador de empresas, titular da Cédula de Identidade RG nº 3.179.758-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 029.303.408-78, residente e domiciliado em São Paulo - SP, com endereço comercial na Avenida Vereador José Diniz, nº 3925 - 5º andar, para exercer a função de Coordenador do referido Comitê; e **(e)** Aprovou, nos termos do inciso I do parágrafo único do artigo 7º da Resolução nº 2.554, de 24 de setembro de 1998 e do parágrafo 2º do artigo 3º da Resolução nº 3.380, de 29 de junho de 2006, ambas do Conselho Monetário Nacional, e da recomendação favorável do Comitê de Auditoria e do Comitê de Riscos da Companhia, o Relatório Semestral de Avaliação dos Riscos Operacionais, da Controladoria de Negócios e do Ambiente de Controles Internos da Companhia e suas controladas, contendo as políticas e as estratégias para o gerenciamento de risco operacional referente ao semestre encerrado em 30 de junho de 2013. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado foi encerrada a Reunião e lavrada esta Ata, a qual, após lida e aprovada, foi assinada por todos os Conselheiros presentes e pelo Secretário. São Paulo, 26 de setembro de 2013. Sr. Celso Clemente Giacometti - Presidente do Conselho de Administração; os Conselheiros Srs. Conrado Engel, Jesus Maria Zabalza Lorina, José Antonio Alvarez Alvarez, José Manuel Tojeiro Borrajo e José de Paiva Ferreira; e as Conselheiras Independentes, Srs. Marília Artimonte Rocca e Viviane Senna Lalli. Marco Antonio Martins de Araújo Filho. Secretário. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração da Companhia. Marco Antônio Martins de Araújo Filho - Secretário da Mesa. Sabotsima de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o número 394.128/13-6 em 08/10/2013. Gisela Simiema Ceschin. Secretária Geral.

Blaú — **Blau Farmacêutica S.A.**

CNPJ nº 58.430.828/0001-00 - NIRE 35.300.416.406

Comunicado

Comunicamos que se encontram à disposição dos senhores acionistas desta Companhia, em sua sede social, localizada no **Município de Cotia, Estado de São Paulo, na Rodovia Raposo Tavares, Km 30,5, nº 2.833, Unidade I, Prédio 100, Bairro Betro Branco, CEP 06705-030**, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei 6.404/76, quais sejam: **a)** relatório da administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício findo; **b)** cópia das demonstrações financeiras; e **c)** proposta da Diretoria sobre a destinação do lucro líquido relativo ao exercício social encerrado em 31/12/2012.

Cotia, 15 de outubro de 2013. **A Diretoria**

Imprensa Oficial — Autoridade Certificadora Oficial do Estado de São Paulo — CASA CIVIL — GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Processo 0002360-65.2020.8.27.2721, Evento 160, OUT2, Página 9

Banco Santander (Brasil) S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado - CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42 - NIRE 35.300.333.967

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 23 DE OUTUBRO DE 2013

DATA, HORÁRIO E LOCAL: 23 de outubro de 2013, às 9:00 horas, na Sede Social do Banco Santander (Brasil) S.A. ("Companhia" ou "Santander"). **PRESENÇA:** Presente a maioria dos membros do Conselho de Administração da Companhia, a saber: Sr. Celso Clemente Giacometti - Presidente do Conselho de Administração, os Conselheiros Srs. Gonzalo Engel, Jesús María Zabalza Lotina, José de Paiva Ferreira e, por meio de videoconferência, o Sr. José Antonio Alvarez Alvarez; e as Conselheiras Independentes, Sras. Marília Artimonte Rocca e Viviane Senna Lalli. O Sr. José Manuel Tigre Bonilla estava ausente, por motivo justificado. Presentes também, como convidados, o Sr. Carlos Alberto López Galán, Diretor Vice-Presidente Executivo da Companhia e o Sr. Renato Yassuyuki Morimoto, Diretor sem designação específica da Companhia. **CONVOCAÇÃO:** A reunião foi convocada na forma prevista no artigo 16 do Estatuto Social da Companhia. **MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos, na forma do artigo 18, inciso I, do Estatuto Social da Companhia, o Presidente do Conselho de Administração, Sr. Celso Clemente Giacometti, que convidou o Sr. Marco Antonio Martins de Araújo Filho, para exercer a função de Secretário. **ORDEM DO DIA:** (a) Conhecer os resultados econômico-financeiros do mês de setembro; (b) Aprovar as Demonstrações Financeiras relativas ao 3º trimestre de 2013; (c) Conhecer a atualização da política institucional da estrutura de gerenciamento de capital e aprovar o relatório anual do Icaap (Processo Interno de Avaliação de Adequação de Capital), nos termos da Circular nº 3.547/2011; (d) Conhecer a saída do Sr. Luis Felix Cardamone Neto, Diretor Vice-Presidente Executivo da Companhia; e, (e) Conhecer a saída dos membros do Comitê de Riscos da Companhia, Srs. Oscar Rodriguez Herrero e Renato Yassuyuki Morimoto; e eleger a composição atual do Comitê de Riscos. **DELIBERAÇÕES TOMADAS:** Inicialmente, foi aprovada, por todos os Conselheiros, a lavratura da Ata de reunião na forma de sumário. Aprovada ainda a publicação da Ata na forma de extrato, com omissão das assinaturas dos Conselheiros. Em seguida, passando-se aos itens da Ordem do Dia, após exame e discussão das referidas matérias, com base nos documentos apresentados aos Conselheiros, os quais ficarão arquivados na sede da Companhia, o Conselho de Administração da Companhia, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições: **(a)** Conheceu os resultados econômico-financeiros da Companhia referentes ao mês de setembro de 2013; **(b)** Aprovou, nos termos do artigo 17, inciso X, do Estatuto Social da Companhia e da recomendação favorável do Comitê de Auditoria, as Demonstrações Financeiras Intermediárias Individuais e Consolidadas da Companhia referentes ao 3º trimestre de 2013, elaboradas conforme a Lei das Sociedades por Ações, as normas do Conselho Monetário Nacional, do Banco Central do Brasil de acordo com o modelo do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional ("COSIF") e demais regulamentação e legislação aplicáveis, as quais foram objeto de revisão limitada dos Auditores Independentes Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes. Ainda, foram também aprovadas as Demonstrações Financeiras Intermediárias Consolidadas elaboradas de acordo com a IAS 34 - Demonstrações Financeiras Intermediárias emitida pelas Normas Internacionais de Contabilidade ("IFRS") emitidas pelo International Accounting Standards Board ("IASB") e as interpretações do Comitê de Interpretações das IFRS (atual nome do IFRIC), relativas ao 3º trimestre de 2013, tudo na forma proposta pela Diretoria Executiva, conforme reunião realizada no dia 22 de outubro de 2013, às 09:00 horas. Os Conselheiros autorizam a Diretoria Executiva a tomar todas as providências necessárias para divulgação dos documentos ora aprovados, incluindo remessa à Comissão de Valores Mobiliários - CVM, à BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros e à Securities and Exchange Commission - SEC. Registre-se que compareceu à reunião o Sr. Carlos Alberto López Galán, Diretor Vice-Presidente Executivo da Companhia, para a prestação de esclarecimentos relativos aos itens (a) e (b) da Ordem do Dia; **(c)** Conheceu a atualização da política institucional da estrutura de gerenciamento de capital e aprovou o relatório anual do Icaap (Processo Interno de Avaliação de Adequação de Capital), nos termos da Circular Bacen nº 3.547/2011. Registre-se que compareceu a reunião o Sr. Renato Yassuyuki Morimoto, Diretor da Companhia, para a prestação de esclarecimentos relativos ao item (c) da Ordem do Dia; **(d)** Conheceu, nos termos do artigo 17, inciso III do Estatuto Social da Companhia, a saída no dia 30 de setembro de 2013, conforme Carta protocolada na Companhia na mesma data, do Diretor Vice-Presidente Executivo Sr. **Luis Felix Cardamone Neto**, brasileiro, casado, administrador de empresas, titular da Cédula de Identidade RG nº 11.759.325 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 042.643.928-73, o qual foi dado na Reunião do Conselho de Administração realizada no dia 28 de maio de 2013. O Conselho aprovou uma moção de agradecimento pelo excelente trabalho realizado pelo Sr. Luis Felix Cardamone Neto; **(e)** Conheceu **(i)** a saída dos Srs. Oscar Rodriguez Herrero, espanhol, casado, administrador, titular da Cédula de Identidade para Estrangeiro RNE nº V686604-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 056.185.177-86; e Renato Yassuyuki Morimoto, brasileiro, solteiro, bancário, titular da Cédula de Identidade RG nº 27.296.305-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 267.678.438-22, dos cargos de membros do Comitê de Riscos da Companhia; e **(ii)** a nova composição do Comitê de Riscos da Companhia, a saber: como **Coordenador**, Sr. **Celso Clemente Giacometti**, brasileiro, casado, administrador de empresas, titular da Cédula de Identidade RG nº 3.179.268-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 025.303.408-78, residente e domiciliado em São Paulo - SP, com endereço comercial na Avenida Vereador José Diniz, nº 3735 - 5º andar; e como **Membros**, Srs. **Conrado Engel**, brasileiro, casado, bancário, titular da Cédula de Identidade RG nº 1.084.901-7 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 026.984.788-62, residente e domiciliado na cidade de São Paulo/SP, com endereço comercial na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2235, Vila Olímpia - São Paulo - SP; o **René Luiz Granda**, brasileiro, casado, economista, titular da Cédula de Identidade RG nº 6.309.316-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 583.893.348-87, residente e domiciliado na cidade de Sorocaba/SP, com endereço comercial na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2235, Vila Olímpia - São Paulo - SP, com mandato que vigorará até a eleição dos eleitos na primeira Reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária de 2016. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Reunião e lavrada esta Ata, a qual, após lida e aprovada, foi assinada por todos os Conselheiros presentes e pelo Secretário. São Paulo, 23 de outubro de 2013. Sr. Celso Clemente Giacometti - Presidente do Conselho de Administração. os Conselheiros Srs. Conrado Engel, Jesús María Zabalza Lotina, José Antonio Alvarez Alvarez e José de Paiva Ferreira, e as Conselheiras Independentes Sras. Marília Artimonte Rocca e Viviane Senna Lalli. Marco Antonio Martins de Araujo Filho - Secretário. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração da Companhia. Marco Antonio Martins de Araujo Filho - Secretário da Mesa. Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o número 436.060/13-7 em 05/11/2013. Gisela Simiema Ceschin. Secretária Geral.

CTEEP - COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 02.998.611/0001-04 - NIRE 35300170571

Extrato da Ata da 260ª Reunião do Conselho de Administração

Data, Hora e Local: Realizada no dia 21 (vinte e um) do mês de outubro de 2013, às 14:00 horas, na sede social da Companhia localizada na Rua Casa de Ator, nº 1.155, 3º Andar, São Paulo, SP. **Convocação:** Realizada pelo Presidente do Conselho de Administração, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada e do Estatuto Social da Companhia. **Presenças:** Membros do Conselho de Administração da Companhia ao final assinados. **Mesa:** Luis Fernando Alarcón Mantilla - Presidente; Maria Ignez Mendes de Vinhaes da Costa - Secretária. **Ordem do Dia: Eleição do Presidente da Companhia.** O Conselho acata por unanimidade a solicitação do Senhor Cesar Augusto Ramirez Rojas, colombiano, casado, engenheiro eletricista, portador da Carteira de Identidade RNE nº V599549-B, expedida em 03/08/2011, inscrito no CPF sob o nº 212.879.588-95, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Casa de Ator, nº 1155, Cidade e Estado de São Paulo, para renunciar o termo de seu mandato de 14 de fevereiro de 2014 para 31 de outubro de 2013 e eleger para ocupar o cargo de Presidente da Companhia o Senhor Raylands Passarão Filho, brasileiro, divorciado, economista, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro nº 00985634600, emitida pelo DETRAN SP em 21/05/2011 e inscrito no CPF sob o nº 056.254.178-50, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, com endereço profissional na Rua Casa de Ator, nº 1155, Cidade e Estado de São Paulo. O prazo de mandato do Presidente ora eleito terá início em 1º de novembro de 2013 e 14 de fevereiro de 2014. O Presidente eleito acumulará as funções da Diretoria Financeira e de Relações com Investidores até a eleição do novo Diretor. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião com a lavratura da presente ata que, após lida e achada conforme, foi assinada pela Secretária e pelos Conselheiros presentes: Luis Fernando Alarcón Mantilla, Fernando Augusto Rojas Pinto, Juan Dario Cadavid Villaquira, Juan Ricardo Ortega Lopes, Luis Fernando Lafaurie Rivera, Isaac Yanowitz Farbiarz, Sahid Zaidan Gama, Fernando Maida D'Acqua e Vanderlei Ferreira dos Anjos. Afirmo que as deliberações acima foram extraídas da ata lavrada no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração. Maria Ignez Mendes de Vinhaes da Costa - Secretária. Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia. **Junta Comercial do Estado de São Paulo.** Certifico o registro sob o número 437.455/13-0, de 07/11/2013. Gisela Simiema Ceschin. Secretária Geral.

Portomed - Porto Seguro Serviços de Saúde S.A.

CNPJ/MF nº 11.563.969/0001-54 - NIRE 35.3.0037642.1

Ata da Assembleia Geral Extraordinária

Realizada em 27 de Setembro de 2013

1. Data, hora e local: 27 de setembro de 2013, às 10h, na sede social, na Rua Guaianases, nº 1.238 / 5º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP. **2. Presença:** Acionistas representando a totalidade do capital social, dispensada a convocação prévia, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76. Presente o Diretor da Sociedade Sr. Newton José Eugênio Pizzotti. **3. Composição da Mesa:** Sra. Adriana Pereira Carvalho Simões - Presidente; Sra. Renata Paula Ribeiro Narducci - Secretária. **4. Ordem do dia:** Aumento do capital social da Sociedade no valor de R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), passando de R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) para R$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), mediante a emissão de novas ações, com a consequente alteração do caput do artigo 5º do Estatuto Social. **5. Deliberações:** A Assembleia Geral, por unanimidade de votos, 5.1. Aprovou o aumento de capital social da Sociedade no valor de R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), passando de R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) para R$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), mediante a emissão de 4.326.688 (quatro milhões, trezentas e vinte e seis mil e seiscentas e oito) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. **6. Documentos arquivados na sociedade:** Procurações. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada esta ata em forma de sumário, nos termos do artigo 130, parágrafo 1º da Lei nº 6.404/76. São Paulo, 27 de setembro de 2013. (a.a.) **Presidente:** Sra. Adriana Pereira Carvalho Simões. **Secretária:** Sra. Renata Paula Ribeiro Narducci. **Acionistas: Porto Seguro S.A.,** por sua procuradora, Sra. Adriana Pereira Carvalho Simões; **Diretor Presente:** Sr. Newton José Eugênio Pizzotti. A presente é cópia fiel da lavrada em livro próprio. **Renata Paula Ribeiro Narducci** - Secretária. **JUCESP** nº 426.417/13-4 em 31/10/2013. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral

International Meal Company Holdings S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/MF nº 08.930.792/0001-12 - NIRE 35.300.343.501

FATO RELEVANTE

A International Meal Company Holdings S.A. (BM&FBovespa: IMCH3) em atendimento ao disposto no artigo 157, § 4º da Lei nº 6.404, de 15/12/1976, e na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 358, de 3/01/2002, vem informar a seus acionistas e ao mercado em geral que o Conselho de Administração da Companhia, em reunião realizada no dia 11/11/2013, aprovou, nos termos da Instrução da CVM nº 10, de 14/02/1980 ("Instrução CVM 10"), a recompra de ações ordinárias de emissão da Companhia, nas seguintes condições: 1. Objetivo: A recompra tem por objetivo aplicar recursos disponíveis da Companhia, observado o limite do saldo de reservas em 30/09/2013, de forma a maximizar a geração de valor para seus acionistas. As ações a serem adquiridas na recompra poderão ser utilizadas para manutenção em tesouraria, cancelamento e/ou posterior alienação, podendo ainda ser utilizadas para atender ao eventual exercício de opções sob o Plano de Direito de Ações da Companhia atualmente vigente, e/ou do eventual plano de outorga de opção de compra de ações que a Companhia venha a instituir futuramente. 2. Quantidade de Ações a serem adquiridas: A aquisição respeitará o limite de 3.817.037 ações ordinárias nominativas, e sem valor nominal, de emissão da Companhia, que, somadas as 748.057 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, que a Companhia já mantém em tesouraria, representam 10% das ações de emissão da Companhia em circulação no mercado. 3. Recursos a serem utilizados: As aquisições serão suportadas pelo montante global das reservas de lucro e de capital disponíveis, excluídas as reservas referidas no artigo 7º da Instrução CVM 10. 4. Prazo para realização das Operações: O prazo máximo para realização da operação é de 365 dias a contar da presente data, ou seja, as operações poderão ser realizadas no período compreendido entre 12/11/2013 e 11/11/2014. A aquisição das ações deverá ser feita no âmbito da BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros de São Paulo, a preço de mercado. 5. Quantidade de Ações em circulação no mercado: 50.650.945 ações ordinárias, de acordo com o registro na conta de depósito de ações informada pela instituição depositária em 08/11/2013. A Companhia mantém em tesouraria, nesta data, 748.057 ações ordinárias nominativas e sem valor nominal. 6. Instituições Financeiras Intermediárias: (i) BTG Pactual Corretora de Mercadorias Ltda., com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.729, 10º andar, SP/SP, CNPJ/MF sob o nº 04.797.434/0001-32; (ii) Credit Suisse (Brasil) S.A. - Corretora de Títulos e Valores Mobiliários, com sede na R. Leopoldo Couto de Magalhães Jr., 700, 10º Andar (parte) e 12º a 14º Andares, SP/SP, CNPJ/MF sob o nº 42.584.318/0001-07; e (iii) Santander Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários S.A., com sede na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.235, 24º Andar, SP/SP, CNPJ/MF sob o nº 51.014.223/0001-49.

São Paulo, 11 de novembro de 2013

International Meal Company Holdings S.A.

Julio Cesar Millan

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros

CNPJ nº 09.346.601/0001-25 - NIRE 35.300.351.452

Ata de Reunião Ordinária do Conselho de Administração realizada em 07 de novembro de 2013

1. Data, Hora e Local: Aos 7 de novembro de 2013, às 11h00min, na sede social da Companhia, localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Antonio Prado, 48, 7º andar, Centro. **2. Presenças:** Srs. Pedro Pullen Parente - Presidente do Conselho; Alfredo Antonio Lima de Menezes, André Santos Esteves, Candido Botelho Bracher, Charles Peter Carey, Claudio Luiz da Silva Haddad, José de Menezes Berenguer Neto, José Roberto Mendonça de Barros, Luiz Fernando Figueiredo, Luiz Nelson Guedes de Carvalho e Marcelo Fernandez Trindade. Os Conselheiros participaram por intermédio de teleconferência, na forma prevista no artigo 36, §4º, do Estatuto Social da Companhia. **3. Mesa:** Sr. Pedro Pullen Parente - Presidente e Sra. Isel Lukowski - Secretária. **4. Deliberações tomadas por unanimidade de votos e sem ressalvas, com base nos documentos de suporte que estão arquivados na sede da Companhia, havendo-se autorizado a lavratura da presente ata em forma sumária: 4.1.** Com base no artigo 56 do Estatuto Social, aprovar o pagamento aos acionistas da Companhia, de dividendos referentes ao 3º trimestre de 2013, no valor total de R$ 225.260.000,00, representativo ao valor de R$ 0,11834141 por ação, sendo que: **4.1.1.** o valor por ação é estimado e poderá ser modificado em razão da alienação de ações em tesouraria para atender as exercícios de opções de compra de ações ou congêneres com base no Plano de Opção de Compra de Ações da Companhia e /ou eventual aquisição de ações dentro do Plano de Recompra de Ações da Companhia; **4.1.2.** o pagamento acima aprovado será realizado em 2º de novembro de 2013 e tomará como base de cálculo a posição acionária de 11 de novembro de 2013; e **4.1.3.** as ações da Companhia serão negociadas na condição "com" até o dia 11 de novembro de 2013, inclusive, e na condição "ex" dividendos a partir do dia 12 de novembro de 2013. **5. Encerramento.** Nada mais havendo a ser tratado lavrou-se a presente ata para ser assinada por todos os Conselheiros presentes. São Paulo, 07 de novembro de 2013. (a.a. Srs. Pedro Pullen Parente, Alfredo Antonio Lima de Menezes, André Santos Esteves, Candido Botelho Bracher, Charles Peter Carey, Claudio Luiz da Silva Haddad, José de Menezes Berenguer Neto, José Roberto Mendonça de Barros, Luiz Fernando Figueiredo, Luiz Nelson Guedes de Carvalho e Marcelo Fernandez Trindade. Certifico que a presente ata confere com o original lavrado em livro próprio. a) Pedro Pullen Parente - Presidente.

GOL LINHAS AÉREAS INTELIGENTES S.A.

(Companhia)

CNPJ nº 06.164.253/0001-87 - NIRE 35.300.314.441

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 11 DE NOVEMBRO DE 2013

I. Data, Horário e Local: 11 de novembro de 2013, às 15:00 horas, na Praça Comte Lineu Gomes, sall, Portaria 3 - Prédio 15 - Sala de reuniões do Conselho de Administração, Jardim Aeroporto, São Paulo, SP ("Companhia"). **II. Presença:** totalidade dos integrantes do Conselho de Administração da Companhia. **III. Mesa:** Assumindo a Presidência da mesa, o Sr. Henrique Constantino, convidou a mim, Claudia Karpat, para secretariar os trabalhos. **IV. Convocação:** Dispensada, em vista da presença da totalidade dos integrantes do Conselho de Administração. **V. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: **(a)** a aprovação das Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao terceiro trimestre de 2013; e **(b)** a renúncia do Sr. **Richard Freeman Lark Jr.**, como membro do Sub-Comitê de Políticas Contábeis, Tributárias e Demonstrações Financeiras da Companhia. **VI. Deliberações:** Preliminarmente, após detida análise das Demonstrações Financeiras e demais documentos referentes às matérias constantes do presente, e considerando a recomendação do Comitê de Auditoria da Companhia, por unanimidade, foram aprovados: **(a)** as Demonstrações Financeiras relativas ao terceiro trimestre de 2013, com revisão especial da Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes ("Deloitte"). Dessa forma, as Demonstrações Financeiras, devidamente aprovadas e rubricadas pelo mesa, serão uma via arquivada na sede da Companhia e serão divulgadas no prazo legal; e **(b)** o pedido de renúncia do Sr. **Richard Freeman Lark Jr.**, como membro do Sub-Comitê de Políticas Contábeis, Tributárias e Demonstrações Financeiras da Companhia, permanecendo o Sub-Comitê composto pelos seguintes membros, até a próxima eleição: **(i) Charles B. Holland**; **(ii) Edmar Prado Lopes Neto**; **(iii) Marcos da Cunha Carneiro**; e **(iv) Natan Szuster**. **VII. Suspensão dos Trabalhos e Lavratura da Ata:** Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém o fez, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, reaberta os trabalhos, foi lida, conferida e pelos presentes assinada. Gonfirmo que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio. São Paulo, 11 de novembro de 2013. **Henrique Constantino** - Presidente; **Claudia Karpat** - Secretária.

Elektro Eletricidade e Serviços S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº 02.328.280/0001-07 - NIRE 35300155370

Assembleia Geral de Debenturistas - Edital de 1ª Convocação da Assembleia Geral de Debenturistas Titulares das Debêntures da 1ª Série, das Debêntures da 2ª Série e das Debêntures da 3ª Série da 6ª Emissão Pública de Debêntures da Companhia

Ficam convocados os Senhores titulares das Debêntures da 1ª Série, das Debêntures da 2ª Série e das Debêntures da 3ª Série debatidas da 6ª Emissão de Debêntures Simples, da Espécie Quirografária, sem Garantia Real, com Esforços Restritos de Colocação da Elektro Eletricidade e Serviços S.A. (a "Companhia"), a se reunirem em Assembleia Geral de Debenturistas a ser realizada no dia 28 (vinte e oito) de novembro de 2013 (doze mil e trezentos), às 14:00 horas, na Rua Manuel Guedes, 320 - Itaim - CEP 04538-070, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para deliberar sobre a seguinte **Ordem do Dia** ("Assembleia Geral de Debenturistas"): (i) Alteração do inciso XIX da Cláusula 6.24 do Instrumento Particular da Escritura da 6ª Emissão de Debêntures Simples, da espécie Quirografária, Não Conversíveis em Ações, sob o Regime de Garantia Firme, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação da Elektro Eletricidade e Serviços S.A., celebrado em 10 de agosto de 2012, e conforme aditado em 06 de setembro de 2012 ("Escritura de Emissão"), de forma a excluir a definição de EBITDA ali constante; (ii) Alteração do inciso XIX da Cláusula 6.24 da Escritura de Emissão, de forma a incluir a definição de Ativos e Passivos Regulatórios; e (iii) Autorizar o Agente Fiduciário das Debêntures da 1ª Série das Debêntures da 2ª Série e das Debêntures da 3ª Série da 6ª Emissão a celebrar aditamento à Escritura de Emissão, de forma a adequar as deliberações desta Assembleia Geral de Debenturistas. Poderão tomar parte na Assembleia as os Debenturistas, mediante exibição de documento hábil de sua identidade e comprovação de que são titulares das Debêntures; e (b) os procuradores dos Debenturistas, com poderes específicos para representação na Assembleia, e demais representantes legais, mediante comprovação da legitimidade da representação exercida.

Campinas, 13 de novembro de 2013

Elektro Eletricidade e Serviços S.A.

Simone Aparecida Barsotti Simão

Diretora Executiva de Controladoria, Financeira e de Relações com Investidores

Imprensa Oficial Tecnologia Certificadora Oficial do Estado de São Paulo
CASA CIVIL GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Processo 0002360-65.2020.8.27.2721, Evento 160, OUT2, Página 10

→ continuação

aprioristicamente, (b) propor ao Conselho de Administração o montante da remuneração global dos administradores a ser submetido à Assembleia Geral, na forma do art. 152 da Lei nº 6.404/76; (c) avaliar cenários futuros, internos e externos, e seus possíveis impactos sobre a política de remuneração de administradores; (d) analisar a política de remuneração de administradores do Banco em relação às práticas de mercado, com vistas a identificar discrepâncias significativas em relação a empresas congêneres, propondo os ajustes necessários; e (g) zelar para que a política de remuneração de administradores esteja permanentemente compatível com a política de gestão de riscos, com as metas e a situação financeira atual e esperada do Banco e com a regulamentação aplicável. **Artigo 31** - O Comitê de Remuneração elaborará, com periodicidade anual, no prazo de 90 (noventa) dias, relativamente à data-base de 31 de dezembro de cada ano, documento denominado "Relatório do Comitê de Remuneração", que deverá conter as informações exigidas pela regulamentação aplicável. **Capítulo IX - Da Ouvidoria**. **Artigo 32** - O Banco terá uma Ouvidoria composta de 1 (um) Ouvidor, designado e destituído pela Diretoria, com mandato de 1 (um) ano e de 1 (um) Diretor responsável pela Ouvidoria, como tal designados perante o Banco Central do Brasil, incumbido o Ouvidor como componente organizacional único que atuará em nome do Banco e de suas subsidiárias. **Parágrafo 1º**: A Ouvidoria terá por atribuição: (a) zelar pela estrita observância das normas legais e regulamentares editadas pelos órgãos do consumidor e do ativar como canal de comunicação entre as clientes e usuários de produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos; (b) receber, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às reclamações dos clientes e usuários de produtos e serviços, que não forem solucionadas pelo atendimento habitual realizado por agências ou por quaisquer outros pontos de atendimento; (c) prestar os esclarecimentos necessários e dar ciência aos reclamantes acerca do andamento de suas demandas e das providências adotadas; (d) informar aos reclamantes o prazo previsto para resposta final, o qual não poderá ultrapassar quinze dias; (e) encaminhar respostas conclusivas para a demanda dos reclamantes até o prazo informado na letra "d"; (f) propor ao Conselho de Administração medidas corretivas ou de aprimoramento de procedimentos e rotinas, em decorrência da análise das reclamações recebidas; (g) elaborar e encaminhar ao Conselho de Administração, ao Comitê de Auditoria e à Auditoria Interna, ao final de cada semestre, relatório quanto teor e quantidade da atuação da Ouvidoria, contendo proposições de que trata a letra "f", quando oportunas, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contestada sob condição, suspensiva ou resolutiva, de que o adquirente do controle se obrigue a efetivar, observando as condições e os prazos previstos na legislação vigente e no Regulamento do Nível 2, oferta pública de aquisição das ações dos demais acionistas, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário igual ao dado ao Acionista Controlador Alienante. **Parágrafo Único**: Quando o Banco tiver emitido ações preferenciais sem direito a voto ou com voto restrito, a oferta pública aos detentores dessas ações preferenciais deverá ser realizada ao mesmo preço e nas mesmas condições ofertadas ao Acionista Controlador Alienante. **Artigo 34** - A saída do Banco do Nível 2 de Governança Corporativa em razão de descumprimento de obrigações constantes do Regulamento do Nível 2 está condicionada à efetivação de oferta pública de aquisição de ações, no mínimo, pelo Valor Econômico das ações, a ser apurado em laudo de avaliação de que trata o Artigo 12 deste Estatuto, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis. **Parágrafo 1º**: O Acionista Controlador deverá efetivar a oferta pública de aquisição de ações prevista no "caput" deste artigo. **Parágrafo 2º**: Na hipótese do não haver Acionista Controlador e a saída do Nível 2 de Governança Corporativa referida no "caput" decorrer de deliberação da Assembleia geral, os acionistas que tenham votado a favor da deliberação que implicou o respectivo descumprimento deverão efetivar a oferta pública de aquisição de ações prevista no "caput". **Parágrafo 3º**: Na hipótese de não haver Acionista Controlador e a saída do Nível 2 de Governança Corporativa referida no "caput" ocorrer em razão de ato ou fato da administração, os Administradores do Banco deverão convocar assembleia geral de acionistas cuja ordem do dia será a deliberação sobre como sanar o descumprimento das obrigações constantes no Regulamento do Nível 2 ou, se for o caso, deliberar pela saída do Banco do Nível 2 de Governança Corporativa. **Parágrafo 4º**: Caso a assembleia geral mencionada no Parágrafo 3º acima delibere pela saída do Banco do Nível 2 de Governança Corporativa, a referida assembleia geral deverá definir o(s) responsável(is) pela realização da oferta pública de aquisição de ações prevista no caput, o(s) qual(is), presente(s) na assembleia, deverá(ão) assumir expressamente a obrigação de realizar a oferta. **Artigo 35** - A oferta pública referida no artigo anterior também deverá ser efetivada: a) quando houver exercício originário de direito de subscrição de ações e de outros títulos ou direitos relativos a valores mobiliários conversíveis em ações que venha a resultar na Alienação do Controle do Banco; e b) em caso de alienação de controle de sociedade que detenha o Poder do Controle do Banco, sendo que, nesse caso, o Acionista Controlador Alienante ficará obrigado a declarar à BM&FBOVESPA o valor atribuído ao Banco nessa alienação e a anexar documentação que comprove esse valor. **Parágrafo Único**: Para fins do disposto neste Estatuto Social, quando escrito em letra maiúscula, entende-se por: "Alienação do Controle" a transferência a terceiro, a título oneroso, direta ou indiretamente, das Ações de Controle "Ações de Controle" o bloco de ações que assegure, de forma direta ou indireta, a(os) seu(s) titular(es), o exercício individual e/ou compartilhado do Poder de Controle do Banco; e "Acionista Controlador Alienante" o Acionista Controlador, quando este promover a Alienação do Controle do Banco. **Artigo 36** - Aquele que adquirir o Poder de Controle, em razão do contrato particular de compra de ações ou qualquer outro ato ou sucessão de atos celebrados com o Acionista Controlador, envolvendo qualquer quantidade de ações, estará obrigado a: (i) efetivar a oferta pública referida no Artigo 33 e (ii) pagar, nos termos a seguir indicados, quantia equivalente à diferença entre o preço da oferta pública e o valor pago por ação eventualmente adquirida em bolsa de valores nos seis meses anteriores à data de aquisição do Poder de Controle, devidamente atualizado até a data de pagamento. Referida quantia deverá ser distribuída entre todas as pessoas que venderam ações ao Banco nos pregões em que o adquirente realizou as aquisições, proporcionalmente ao saldo líquido vendedor (d) de cada uma, calculado à BM&FBOVESPA operacionalize a distribuição, nos termos de seus regulamentos. **Artigo 37** - O Banco não registrará (a) qualquer transferência de ações para o adquirente ou para aquele(s) que venham a deter o Poder de Controle, enquanto este(s) não subscrever(em) o Termo de Anuência dos Controladores; ou (b) qualquer Acordo de Acionistas que disponha sobre o exercício de Poder de Controle sem que os seus signatários tenham subscrito o Termo de Anuência dos Controladores. **Parágrafo Único**: Para fins do disposto neste Estatuto Social, entende-se por "Termo de Anuência dos Controladores" o termo pelo qual os novos Acionistas Controladores ou o(s) acionista(s) que venham a ingressar no grupo de controle do Banco se responsabilizam pessoalmente a se submeter e a agir em conformidade com o Contrato de Adoção de Práticas Diferenciadas de Governança Corporativa Nível 2, com o Regulamento do Nível 2, com a Cláusula Compromissória, Regulamento de Sanções e com o Regulamento de Arbitragem. **Artigo 38** - Após uma operação de Alienação de Controle do Banco, e adquirente de Poder de Controle, quando necessário, deverá tomar as medidas cabíveis para recompor o percentual mínimo de ações em circulação estabelecido no parágrafo 4º do artigo 5º deste Estatuto Social, dentro de 6 (seis) meses subsequentes à aquisição do controle. **Capítulo XI - Do Exercício Social; Artigo 39** - O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. Semestralmente, em 30 de junho e 31 de dezembro, serão preparadas as demonstrações financeiras do Banco, com observância das determinações legais, regulamentares e Estatutárias. **Parágrafo 1º**: Dos lucros líquidos anuais apurados serão deduzidos 5% (cinco por cento) para constituição da reserva legal que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social, ressalvando o disposto no parágrafo 1º do artigo 193, da Lei nº 6.404/76. **Parágrafo 2º**: O Banco levantará balanços semestrais para os fins previstos no artigo 204, da Lei nº 6.404/76. Poderão ser pagos dividendos intermediários sempre que os lucros disponíveis o permitam e respeitando os limites legais aplicáveis, a critério dos acionistas. **Artigo 40** - Por proposta do Conselho de Administração, a Assembleia Geral poderá deliberar a formação das seguintes reservas: I - Reserva de Lucros para Equalização de Dividendos; II - Reserva de Lucros para Manutenção da Margem Operacional; III - Reserva de Lucros para Reforço de Ações de Emissão da Companhia. **Parágrafo 1º**: A Reserva de Lucros para Equalização de Dividendos será limitada a 50% do capital social e terá por finalidade garantir recursos para pagamento de dividendos, inclusive na forma de juros sobre o capital próprio, ou suas antecipações, visando manter o fluxo de remuneração aos acionistas nos termos do estatuto social e das orientações definidas pelo Conselho de Administração, sendo formada com recursos equivalentes a até 100% do lucro líquido do exercício, ajustado na forma do art. 202 da Lei nº 6.404/76, sempre respeitado o direito dos acionistas ao recebimento de dividendos anuais obrigatórios, nos termos da lei. **Parágrafo 2º**: A Reserva de Lucros para Manutenção da Margem Operacional será limitada a 50% do capital social e terá por finalidade garantir maior tranquilidade visando a manutenção de margem operacional compatível com o desenvolvimento das operações da Companhia, sendo formada com recursos equivalentes a até 100% do lucro líquido do exercício, ajustado na forma do art. 202 da Lei nº 6.404/76, sempre respeitado o direito dos acionistas ao recebimento de dividendos anuais obrigatórios, nos termos da lei. **Parágrafo 3º**: A Reserva de Lucros para Recompra de Ações de Emissão da Companhia será limitada a 10% do capital social e terá por finalidade adquirir ações de emissão da própria Companhia, para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria para posterior alienação, de acordo com o procedimento a ser definido pelo Conselho de Administração e observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis, sendo formada com recursos equivalentes a até 30% do lucro líquido do exercício, ajustado na forma do art. 202 da Lei nº 6.404/76, sempre respeitado o direito dos acionistas ao recebimento de dividendos anuais obrigatórios, nos termos da lei. **Parágrafo 4º**: Por proposta do Conselho de Administração poderão ser constituídas parcelas das reservas de lucros existentes para que o respectivo montante não exceda o limite de 95% do capital social. **Artigo 41** - Aos acionistas é assegurado o direito ao recebimento de um dividendo anual obrigatório não inferior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado nos termos da lei. **Capítulo XII - Da Arbitragem**. **Artigo 42** - Nos termos do Regulamento do Nível 2 da BM&FBOVESPA, a Banco, seus Acionistas, Administradores, membros do Conselho Fiscal obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, instituída pela BM&FBOVESPA, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei 6.404/76, no Estatuto Social do Banco, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Nível 2, do Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem do Mercado, do Regulamento de Sanções e do Contrato de Adoção de Práticas Diferenciadas de Governança Corporativa Nível 2. **Parágrafo Único**: Quando instituído na forma aqui estabelecida, o procedimento arbitral ora tratado sujeita-se ao Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem do Mercado. **Capítulo XIII - Da Dissolução e Liquidação**. **Artigo 43** - O Banco dissolver-se-á nos casos previstos em lei, ou em virtude de deliberação de Assembleia Geral. **Parágrafo Único**: Compete à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação, nomear o liquidante e, opcionalmente, os membros do Conselho Fiscal que deverão funcionar no período de liquidação, fixando-lhes a remuneração. **Capítulo XIV - Disposições Gerais e Transitórias**; **Artigo 44** - O Banco observará as decisões de Acionistas registrados na forma do artigo 118 da Lei nº 6.404/76, cabendo à Administração abster-se de registrar transferência de ações contrária aos respectivos termos e o Presidente das Assembleias Gerais e das reuniões do Conselho de Administração abster-se de computar os votos lançados em infração a tais acordos. **Artigo 45** - Os acionistas poderão converter ações preferenciais em ações ordinárias, à razão de 1 (uma) ação preferencial para 1 (uma) ação ordinária, com o propósito de atender o regime de paridade entre ações preferenciais e ações ordinárias, de modo que as ações preferenciais representem no máximo 50% (cinquenta por cento) do total das ações emitidas conforme determina a legislação em vigor. **Parágrafo 1º**: A conversão de que trata este artigo deverá observar o critério de proporcionalidade entre os acionistas. **Parágrafo 2º**: Especificamente para os acionistas detentores de "Certificados de Depósitos de Valores Mobiliários" (Units), com os dígitos pelo art. 2º, inciso III da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, a conversão será realizada ato contínuo à troca dos recibos de subscrição por ações preferenciais de emissão da Companhia, sempre respeitado o critério de proporcionalidade, devendo ainda a conversão ser precedida de comunicado escrito à Companhia, no prazo de até 10 (dez) dias, contados da realização da Assembleia, ordo a acionista manifestara sua intenção. **JUCESP nº 486.167/13** 5 em 29.11.2013 Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral

Rádio e Televisão Record S/A.

CNPJ/MF nº 09.628.389/0001-79 - NIRE 35.300011767

Extrato da Ata de Assembléia Geral Extraordinária de 04.11.2013

Data, Hora, Local: 04.11.2013, 10:30hs, sede social, R. da Várzea 240, SP/SP. **Presença**: Totalidade do Capital Social. **Mesa**: Presidente: Marlen Silva Dutra; Secretário: Dalmar Andrade Macedo. **Convocação**: Dispensada. **Deliberações Aprovadas**: **1)** Eleição dos novos diretores: **Luiz Cláudio da Silva Costa**, brasileiro, casado, administrador, RG 25.161.817-X SSP/SP, CPF/MF 909.458.997-72 como Diretor Presidente; **Marcus Vinicius da Silva Vieira**, brasileiro, casado, empresário, RG 52.609.048-X SSP/SP, CPF/MF 817.146.597-72 como Diretor Vice Presidente Executivo; **Marcelo da Silva**, brasileiro, casado, empresário, RG 05.909.581-0 DETRAN/RJ, CPF/MF 756.361.747-72 como Diretor Vice Presidente Artístico, todos com endereço em SP/SP, passando o quadro diretivo a ser composto: Diretor Presidente: Luiz Cláudio da Silva Costa; Diretor Vice Presidente Executivo: Marcus Vinicius da Silva Vieira; Diretor Vice Presidente Artístico: Marcelo da Silva; Diretor Vice Presidente de Jornalismo: Douglas Tavolaro de Oliveira; Diretor Superintendente: Domenil Gonçalves; Diretor: Dalmar Andrade Macedo; Diretor: Marlan Silva Dutra; Diretor Vago; Diretor Vago. **2)** Alterar o art. 12º do Estatuto Social: **Art. 12º**: Compete em especial aos diretores: **I. Presidente**: a) convocar e presidir as assembleias de acionistas; b) presidir as reuniões da diretoria; c) supervisionar as atividades das demais seus colegados; d) atuar no desenvolvimento estratégico da empresa; e) acompanhar e supervisionar, através da coordenação da ação dos Diretores, as atividades de todos os órgãos da Cia.; **II. Vice Presidente Executivo**: a) substituir o Diretor Presidente em suas ausências, impedimentos ou acumulo para os atribuições deste cargo em caso de vacância, até que esta seja suprida; b) coordenar as atividades desenvolvidas pelos administradores; c) zelar para que sejam adotados e mantidos procedimentos que assegurem segurança e transparência administrativa, contábil e fiscal à Cia.; d) propor e submeter à aprovação dos demais diretores a proposta de orçamento e o programa de investimento, e) e gerular e coordenar todos os setores da administração; e f) dirigir e fiscalizar os serviços administrativos, designando atribuições e funções do pessoal interno da Cia.; **III. Vice Presidente Artístico**: a) substituir o Diretor Presidente, somente na impossibilidade do Diretor Vice Presidente Executivo assumir tal função em suas ausências, impedimentos ou acumular cem o as atribuições daquele cargo em caso de vacância, até que esta seja sanada; b) substituir o Vice Presidente Executivo em suas ausências, impedimentos ou acumulo para as atribuições deste cargo em caso de vacância, até que esta seja suprida; c) responsável pela execução dos programas; e d) supervisionar o processo de recrutamento e seleção do pessoal necessário, em especial quanto à escolha dos produtores e coordenadores de programas. **IV. Vice Presidente de Jornalismo**: a) substituir o Diretor Vice Presidente Artístico em suas ausências, impedimentos ou acumulo para as atribuições deste cargo em caso de vacância, até que esta seja suprida. O Diretor Vice Presidente de Jornalismo não poderá substituir ou acumular os poderes do Diretor Vice Presidente Artístico no que se refere à letra "a" e "b" do inciso III deste Artigo; b) selecionar os profissionais para compor a equipe de jornalismo e avaliar todas as notícias e informações que forem recebidas, selecionadas e levadas pela equipe jornalística; e d) dirigir, orientar, coordenar, supervisionar o material jornalístico a ser divulgado; **V. Superintendente**: a) superintender, dirigir e supervisionar as diversas atividades da Cia., em especial os assuntos de natureza técnica de radiodifusão; e b) acompanhar as atividades internas e com as sociedades afiliadas; e **VI. Diretores**: a) exercer a designação a ser determinada em reunião da diretoria quando da posse. **Encerramento**: Nada mais. Eu viovse a ata. Acionistas: Edir Macedo Bezerra p/Elaine Ap. Lemes Oliveira e Ester Eunice Rangel Bezerra p/Elaine Ap. Lemes Oliveira. Diretores: Marlan Silva Dutra e Dalmar Andrade Macedo. SP 04.11.2013. Marlan Silva Dutra. Presidente. Dalmar Andrade Macedo. Secretário. JUCESP 462.908/13-5 em 27.11.2013. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral

Klabin S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 89.637.490/0001-45

NIRE 35300186349

Ata da Reunião Extraordinária do Conselho de Administração

Data, Hora e Local de Realização: Aos 09 (nove) dias do mês de dezembro de 2013, às 17:00 horas, na sede social, na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 3.600 - 5º andar, em São Paulo SP. **Presidência da Mesa:** Armando Klabin, na ausência do Presidente do Conselho de Administração, Rose Marie Santos Galvão. Secretária. **Presenças:** Além do Sr. Presidente, Conselheiros da Administração que representaram "quorum" estatutário. **Ordem do Dia:** Aquisição de suas próprias ações. **Deliberações:** Com a palavra, o Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, considerando a criação das ações preferenciais nos bolsos de valores e a existência de recursos disponíveis, porém ainda alocados a aquisição, pela Companhia, de até **45.154.823** ações preferenciais de sua própria emissão. Após discussão e votação, o Conselho de Administração deliberou, em conformidade com o parágrafo 7º do artigo 6º do Estatuto Social, observadas as disposições contidas no artigo 30 da Lei nº 6.404/76 e nas Instruções nºs 10/80 e 358/02, todas da Comissão de Valores Mobiliários, bem como as normas emitidas pela Companhia, até **45.154.823** ações preferenciais de sua emissão, para permanência em tesouraria e posterior alienação ou cancelamento, sem redução do capital social. Esclareceu o Sr. Presidente que as ações mais aquisição que se autoriza, representam 10% (dez por cento) das **451.548.231** ações preferenciais em circulação no mercado, **base 30/11/2013**, assim considerados todos as ações preferenciais representativas de capital social menos as de propriedade da acionista controladora, conforme preceituam os artigos 3º e 5º da Instrução CVM nº 10/80, alterada pela Instrução CVM nº 268/97 e pela Instrução CVM 390/03, todas da Comissão de Valores Mobiliários.

Foi deliberado, ainda:

- Que as aquisições sejam feitas dentro do prazo de até dois (dois) meses e seiscentos e cinco) dias, a contar desta data, vencendo, assim, em 09 de dezembro de 2014, pelo valor de cotação das ações no dia das transações;
- Que seja dada imediata divulgação das deliberações aos tomadas do mercado, conforme previsto na Instrução CVM 10/80, da Comissão de Valores Mobiliários;
- Que atuarão como intermediárias nas aquisição e alienação das ações as sociedades abaixo relacionadas:
  a) Itau Corretora de Valores S.A., com endereço na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 3.500 - 10º andar, Itam Bibi, São Paulo-SP;
  b) Bradesco S.A. - Corretora de Títulos e Valores Mobiliários, com endereço na Av. Paulista nº 1450 - 7º andar - Bela Vista - São Paulo - SP. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião, lavrando-se esta ata que foi lida e aprovada.

São Paulo, 09 de dezembro de 2013.

Armando Klabin, Alberto Klabin, Celso Lafer, Daniel Miguel Klabin, Lilia Klabin Levine, Miguel Lafer Ozorio Egydio Monteiro de Carvalho, Paulo Sérgio Coutinho Galvão Filho, Pedro Franco Piva, Roberto Luiz Leme Klabin, Rui Manoel de Medeiros D'Espinoy, Patrício Vieira Lafer, Rosa Maria Santos Galvão - Secretária do Conselho de Administração.

Banco Santander (Brasil) S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42 - NIRE 35.300.332.067

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 26 DE SETEMBRO DE 2013

DATA, HORÁRIO E LOCAL: 26 de setembro de 2013, às 11:00 horas, na Sede Social do Banco Santander (Brasil) S.A. ("Companhia" ou "Santander"). **PRESENÇA:** Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, a saber: Sr. Celso Clemente Giacometti - Presidente do Conselho de Administração, Conselheiros Srs. Gerardo Engel, Josue Maria Zabaleta Lolena, José Manuel Tajon Borrajo, José de Paiva Ferreira, por meio de videoconferência, e Srs. José Antonio Alvarez Alvarez e os Conselheiros Independentes, Srs. Marília Artimonio Rocca e Viviane Senna Lalli. **CONVOCAÇÃO:** A reunião foi convocada na forma prevista no artigo 16 do Estatuto Social da Companhia. **MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos, na forma do artigo 18, inciso I, do Estatuto Social da Companhia o Presidente do Conselho de Administração Sr. Celso Clemente Giacometti, que convidou o Sr. Marco Antônio Martins de Araújo Filho, para exercer a função de Secretário. **ORDEM DO DIA:** Aprovar a eleição do Sra. Vanessa de Souza Lobato Barbosa para o cargo de Diretora sem designação específica. **DELIBERAÇÕES TOMADAS:** inicialmente, foi aprovada, por todos os Conselheiros, a dispensa da Ata da reunião na forma de sumário. Aprovada ainda a publicação da Ata na forma de extrato, com omissão das assinaturas dos Conselheiros. Em seguida, passando-se ao item da Ordem do Dia, após exame e discussão da referida matéria, com base nos documentos apresentados aos Conselheiros, os quais ficarão arquivados na sede da Companhia, o Conselho de Administração da Companhia, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, ressalvas, nos termos do artigo 17, inciso III, do Estatuto Social da Companhia e da recomendação 1.1 item 1.1 do Comitê Executivo e Comitê de Remuneração e Nomeação, para um mandato complementar, vale dizer, que vigorará até a posse dos eleitos na primeira Reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária de 2015, como **Diretora sem Designação Específica** a Sra. **Vanessa de Souza Lobato Barbosa**, brasileira, casada, administradora, titular da Carteira de Identidade RG nº 4.375.275 - SSP MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 758.525.866-68, residente e domiciliada na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 e 2235 - Bloco A - Vila Olímpia, a qual ficará responsável pela área de Recursos Humanos. A Diretora ora eleita declara que não está incursa em crime algum previsto em lei, que a impeça de exercer atividades mercantis, em especial aquelas mencionadas no art. 147 da Lei das Sociedades por Ações, bem como atende aos requisitos estabelecidos na Resolução nº 4.122, de 2 de agosto de 2012, do Conselho Monetário Nacional - CMN, e doravante seja empossada em seu respectivo cargo após a homologação de sua eleição pelo Banco Central do Brasil. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Reunião e lavrada esta Ata, a qual, após lida e aprovada, foi assinada por todos os Conselheiros presentes e pelo Secretário. São Paulo, 26 de setembro de 2013. Srs. Celso Clemente Giacometti - Presidente do Conselho de Administração; os Conselheiros Srs. Gerardo Engel, Josue Maria Zabaleta Lolena, José Antonio Alvarez Alvarez, José Manuel Tajon Borrajo e José de Paiva Ferreira; os Conselheiros Independentes, Srs. Marília Artimonio Rocca e Viviane Senna Lalli. Marco Antonio Martins de Araujo Filho. Secretário. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração da Companhia. Marco Antônio Martins de Araujo Filho - Secretário da Mesa. Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o número 436.069/13-7 em 09/11/2013. Gisela Simiema Ceschin. Secretária Geral

imprensaoficial Autarquia Corrfcartório Oficial do Estado de São Paulo CASA CIVIL GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Processo 0002360-65.2020.8.27.2721, Evento 160, OUT2, Página 11

Continuação

dores dos recebíveis. Os CRI são lastreados em créditos representados pelas CCI, tendo sido vinculados aos CRI por meio do estabelecimento de regime fiduciário constituindo patrimônio separado do patrimônio da emissora. O patrimônio separado consistirá em favor dos titulares dos CRI não contará com qualquer garantia flutuante ou coobrigação da Companhia. Assim, o recebimento integral e tempestivo pelos titulares dos CRI do montante devido dependerá do cumprimento leal, pelos devedores, de suas obrigações assumidas nos contratos que dão origem aos créditos, ou também pela eventual prestação, pela Companhia, dos valores depositados dos CRI. Considerando a não existência de instrumentos financeiros derivativos e pelas características dos outros instrumentos financeiros possuídos (basicamente caixa e equivalentes de caixa), não houve necessidade de apresentar demonstrativos de análise de sensibilidade. **Valorização dos instrumentos financeiros:** Os principais instrumentos financeiros ativos e passivos em 31 de dezembro de 2013, bem como os critérios para seu valorização, são descritos a seguir: • Caixa e equivalentes de caixa (Nota Explicativas nº 3): os saldos mantidos em contas correntes bancárias e aplicações financeiras de liquidez imediata (possuem valores de mercado válidos) e os saldos contábeis. • CCI e CRI (Notas Explicativas nos 4 e 5): os saldos estão apresentados pelos valores de aquisição e capitalização acrescidos das correções monetárias contratualmente. **11. Declaração dos Diretores:** Em conformidade com o artigo 25, § 1º, inciso V e VI da Instrução CVM nº 480/09, os Diretores declaram que revisam, discutem e aprovam as demonstrações contábeis da Companhia e o relatório dos auditores independentes. **12. Relação com auditores:** A Empresa de Auditoria independente por nós contratada, não realizou nenhum outro serviço durante o exercício social além da Auditoria Externa. **13. Eventos subsequentes:** Não ocorreram eventos subsequentes após a data de encerramento do exercício findo em 31 de dezembro de 2013.

Ricardo Kassardjian
Diretor Presidente

Paulo André Gil Boschiero
Diretor de Relações com Investidores

Cristiane Santos Nascimento
Contadora CRC 1SP197998/O-5

Relatório dos Auditores Independentes Sobre as Demonstrações Contábeis

Aos Acionistas e Administradores da **Infrasec Securitizadora S.A.** São Paulo - SP. - Examinamos as demonstrações contábeis da **Infrasec Securitizadora S.A.** (Companhia), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2013, e as respectivas demonstrações dos resultados, das mutações do patrimônio líquido, dos fluxos de caixa e do resultado abrangente, para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas. **Responsabilidade da administração sobre as demonstrações contábeis:** A Administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. **Responsabilidade dos auditores independentes:** Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis estão livres de distorção relevante. Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações contábeis. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis da Companhia para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados na circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Companhia. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela Administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Opinião:** Em nossa opinião as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Infrasec Securitizadora S.A. em 31 de dezembro de 2013, e desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Outros assuntos - Demonstração do valor adicionado:** Examinamos também a demonstração do valor adicionado (DVA), referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2013, cuja apresentação é requerida de acordo com as normas expedida pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM). Essa demonstração foi submetida aos mesmos procedimentos de auditoria descritos anteriormente e, em nossas opinião, estão adequadamente apresentadas, em todos os seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações contábeis tomadas em conjunto. São Paulo, 26 de março de 2014

BDO RCS Auditores Independentes SS - CRC 2 SP 013944/O-1
Alfredo Ferreira Marques Filho – Contador CRC 1 SP 154064/O-3
Jairo da Rocha Soares – Contador CRC 1 SP 120458/O-6

Santander Leasing S.A. Arrendamento Mercantil

CNPJ/MF nº 47.150.146/0001-06 - NIRE 35.300.014.529
(Companhia Aberta)

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 16 DE DEZEMBRO DE 2013

DATA: 16 de dezembro de 2013. **HORÁRIO:** 11:00 horas. **LOCAL:** Sede Sociedade Santander Leasing S.A. Arrendamento Mercantil ("Companhia") localizada na Alameda Araguaia, 737, Pavimento Superior – Parte A - Alphaville - Barueri - SP. **PRESENÇA:** Presentes os membros do Conselho de Administração, ao final assinados, sob a presidência do Sr. Pedro Paulo Langsch, membro do Conselho de Administração que convidou a mim, Beatriz Arruda Outeiro, para secretariar a Reunião, nos termos do Art. 10 do Estatuto Social da Companhia. **ORDEM DO DIA:** (i) Conhecer a renúncia do Sr. Luis Felix Cardamone Neto, Diretor Presidente da Companhia; (ii) Deliberar sobre a eleição do novo Diretor Presidente da Companhia; e (iii) Ratificar a composição da Diretoria da Companhia. **DELIBERAÇÕES: (i)** Conhecer a renúncia do Sr. **Luis Felix Cardamone Neto** (CPF/MF nº 042.649.008-72) e RG nº 11.755.329-SSP/SP), brasileiro, casado, administrador de empresas, conforme carta do mesmo datada de 20/09/2013; **(ii)** Eleger para o cargo de Diretor Presidente da Companhia, em substituição ao Sr. Luis Felix Cardamone Neto, com mandato até a primeira Reunião do Conselho de Administração a ser realizada após a Assembleia Geral Ordinária de 2015, o Sr. **Conrado Engel** (RG nº 12.949.016-7 SSP-SC/CPF/MF nº 026.994.788-52), brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado na capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235 - Bloco A, Vila Olímpia. O membro da Diretoria ora eleito declara não estar incurso em crime previsto em lei que o impeça de exercer atividades mercantis, em especial aquelas mencionadas no art. 124 da Lei de Sociedades por Ações, e que oportunamente será empossado em seu cargo após a homologação de sua eleição pelo Banco Central do Brasil; e **(iii)** Ratificar a composição da Diretoria da Companhia, com mandato até a primeira Reunião do Conselho de Administração a ser realizada após a Assembleia Geral Ordinária de 2015, a saber: como **Diretor Presidente** o Sr. **Conrado Engel** (RG nº 12.949.016-7 SSP-SC/CPF/MF nº 026.994.788-52) brasileiro, casado, engenheiro, e como **Diretores** os Srs. **Amancio Asúrio Docrwis** (CPF/MF nº 755.025.127-34 - RG nº 52.782.074-2 SSP/SP) brasileiro, casado, contabilista; **Oscar Rodriguez Herrero** (CPF/MF nº 060.183.137-36 - RNE nº V485764-D), espanhol, casado, administrador e **Luiz Felipe Tavares Ferreira** (CPF/MF nº 168.124.658-50 - RG nº 12.202.378-SSP/SP), brasileiro, casado, administrador de empresas, todos residentes e domiciliados na capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235 - Bloco A, Vila Olímpia. **ENCERRAMENTO:** Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou esta ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes. a.a.) Pedro Paulo Langsch - Presidente da Mesa; Beatriz Arruda Outeiro - Secretária; Carlos Alberto Lopez Galán e Pedro Paulo Langsch - Conselheiros. Esta ata é cópia fiel da original lavrada no livro próprio. **Beatriz Arruda Outeiro - Secretária.** Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o número 106.945/14-2 em 21/03/2014. Gisella Simeone Ceschin. Secretária Geral.

COMPANHIA BRASILIANA DE ENERGIA

Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 04.129.563/0001-10 - NIRE 35.300.183.990

Edital de Convocação

Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Ficam convocados os senhores acionistas da **COMPANHIA BRASILIANA DE ENERGIA** ("Companhia") para se reunirem em **Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária** ("Assembleia Geral") a ser realizada **às 17h do dia 25 de abril de 2014, na sede da Companhia, localizada no Município de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Dr. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 939, 6º andar, sala Individual 2, Bairro Sítio Tamboré, Torre II do Condomínio Castelo Branco Office Park, CEP 06460-040,** para deliberar a respeito da seguinte ordem do dia: **(A) em Assembleia Geral Ordinária:** (i) contas da diretoria, as demonstrações contábeis e correspondentes notas explicativas, o relatório dos auditores independentes e o relatório anual da administração, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2013; (ii) destinação dos resultados da Companhia relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2013; (iii) fixação do número de membros do Conselho de Administração; (iv) eleição de membros do Conselho de Administração; e (v) **em Assembleia Geral Extraordinária:** (vi) fixação da remuneração global anual dos Administradores. Para participar na Assembleia Geral os senhores acionistas deverão apresentar originais ou cópias autenticadas dos seguintes documentos: (i) documento hábil de identidade do acionista, ou do seu representante; (ii) comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade ou em custódia, na forma do artigo 126 da Lei nº 6.404/76; e (iii) instrumento de procuração, devidamente regularizado na forma da lei, no tocante à representação do acionista. Para fins de melhor organização da Assembleia Geral, a Companhia recomenda o depósito na Companhia, com antecedência de 72 (setenta e duas) horas contadas da data da realização da Assembleia Geral, de cópias simples dos documentos acima referidos. Os documentos relativos à matéria a ser emitida constam na Assembleia Geral, incluindo **"Manual dos Acionistas"**, encontram-se à disposição dos acionistas para consulta na sede da Companhia e na página web da Companhia (http://www.companhiabrasiliana.com.br), da BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (http://www.bmfbovespa.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (http://www.cvm.gov.br) na rede mundial de computadores, em conformidade com as disposições da Lei nº 6.404/76 e regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.

Barueri, 26 de março de 2014.

André Ricardo Giuski Wollert
Presidente do Conselho de Administração

Santander Banco Santander (Brasil) S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42 - NIRE 35.300.332.057

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 29 DE JANEIRO DE 2014

DATA, HORÁRIO E LOCAL: 29 de janeiro de 2014, às 10:00 horas, na Sede Social do Banco Santander (Brasil) S.A. ("Companhia" ou "Santander"). **PRESENÇA:** Presença maioria dos membros do Conselho de Administração da Companhia, a saber: Sr. Celso Clemente Giacometti - Presidente do Conselho de Administração, Jesús María Zabalza Lotina - Vice-Presidente do Conselho de Administração, Conselheiros Srs. José de Paiva Ferreira e, por meio de videoconferência, José Antonio Alvarez Alvarez e José Manuel Tejon Borrajo, e os Conselheiros independentes Sras. Marília Artimonte Rocca e Viviane Senna Lalli. **CONVOCAÇÃO:** A reunião foi convocada na forma prevista no artigo 16 do Estatuto Social da Companhia. **MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos, na forma do artigo 18, inciso I, do Estatuto Social da Companhia o Presidente do Conselho de Administração Sr. Celso Clemente Giacometti, que convidou a Sra. Ana Maria Imbrosio Gomes, para exercer a função de Secretária. **ORDEM DO DIA:** Eleger sucessivamente para compor a Diretoria Executiva da Companhia. **DELIBERAÇÃO TOMADA:** Inicialmente, foi aprovada, por todos os Conselheiros, a lavratura da ata da reunião na forma de sumário. Aprovada ainda a publicação da ata na forma de extrato, com omissão dos assinaturas dos Conselheiros. Em seguida, passando-se ao item da Ordem do Dia, após exame e discussão da referida matéria, o Conselho de Administração da Companhia, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, aliegou, nos termos do artigo 17, inciso III, do Estatuto Social da Companhia e da recomendação favorável do Comitê Executivo, para um mandato que vigorará até a posse dos eleitos na primeira Reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária de 2015, como **Diretor Sem Designação Específica** o Sr. **Mário Adolfo Libert Westphalen** (RG 4.626.500 SSP-BA, CPF/MF nº 064.909.225-49), brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado na cidade de São Paulo - SP, com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041 e 2.235 - Bloco A - Vila Olímpia, São Paulo - SP, o qual ficará responsável pela Diretoria de Custos, Organização e Eficiência. O Diretor ora eleito declara que não está incurso em crime algum previsto em lei que a impeça de exercer atividades mercantis, em especial aquelas mencionadas no art. 147 da Lei de Sociedades por Ações, bem como acende aos requisitos estabelecidos na Resolução nº 4.122, de 2 de agosto de 2012, do Conselho Monetário Nacional, e somente será empossado em seu respectivo cargo após a homologação de sua eleição pelo Banco Central do Brasil. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Reunião e lavrada esta Ata, a qual, após lida e aprovada, foi assinada por todos os Conselheiros presentes e pelo Secretário. São Paulo, 29 de janeiro de 2014. Sr. Celso Clemente Giacometti - Presidente do Conselho de Administração; Sr. Jesús María Zabalza Lotina - Vice-Presidente do Conselho de Administração; os Srs. José Antonio Alvarez Alvarez, José de Paiva Ferreira e José Manuel Tejon Borrajo e as Sras. Marília Artimonte Rocca e Viviane Senna Lalli - Conselheiros; Ana Maria Imbrosio Gomes - Secretária. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração da Companhia. Ana Maria Imbrosio Gomes - Secretária da Mesa. Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o número 107.628/14-4 em 24/03/2014. Gisella Simeone Ceschin. Secretária Geral.

Pró Metalurgia S.A. - Em Liquidação Extrajudicial

CNPJ/MF 56.994.924/0001-05 - NIRE 35.300.049.487

Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária - Edital de Convocação

Ficam os Srs. Acionistas da **Pró Metalurgia S.A. - Em Liquidação Extrajudicial** convocados, nos termos do Estatuto Social da Companhia, a comparecer à **Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária** a ser realizada **em 30/04/2014, às 10:00 horas, em sua sede social, localizada na Avenida Tegula, nº 888, Edifício Topázio, Bloco F, módulo 17/18, sala 1, Ponte Alta, na Cidade de Atibaia, SP, CEP 12.952-820**, para as necessárias deliberações a respeito da seguinte Ordem do Dia: 1) em Assembleia Geral Ordinária: a) tomar as contas dos administradores, examinar e votar as demonstrações financeiras, b) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; e 2) em Assembleia Geral Extraordinária: a) aprovação da alteração do Estatuto Social da Companhia, em razão da alteração do endereço de sua sede; e b) deliberação acerca da extinção da filial da Companhia, tendo em vista o encerramento de suas atividades industriais, comerciais e operacionais. Poderão participar da Assembleia ora convocada os acionistas titulares de ações da emissão da Companhia, por si ou por seus representantes legais ou procuradores, consoante o §1º do artigo 126 da Lei nº 6.404/76. Os acionistas deverão se apresentar, antes do horário previsto para o início da Assembleia, conforme indicado neste Edital de Convocação, portando documentos que comprovem sua identidade e sua qualidade de acionista, nos termos do artigo 126 da Lei nº 6.404/76. **Comunicado aos Acionistas (art. 133, caput, da Lei nº 6.404/76):** Nos termos do art. 133, caput, da Lei nº 6.404/76, comunica-se aos acionistas que os documentos pertinentes aos assuntos a serem discutidos nesta assembleia, os quais incluem aqueles previstos no supramencionado dispositivo, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2013, bem como aqueles exigidos pela Instrução CVM nº 480/09, encontram-se à disposição dos acionistas na sede social da Companhia, bem como em seu site (www.pmet.com.br) e em sites da CVM e da BM&FBOVESPA, São Paulo, 20 de março de 2014. **Luiz Augusto Trindade** - Liquidante

---

Tekno S.A. - Indústria e Comércio

Companhia Aberta – CNPJ 33.867.572/0001-09

Aviso aos Acionistas

Encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede da Sociedade, a Rua Alfredo Mario Ruzzini, 51 – Vila Guilherme – S. Paulo – SP, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013. São Paulo, 27 de março de 2014. **Valter Takeo Sosaki** - Diretor de Relações com Investidores. **(28, 29/03 e 01/04/2014)**

CPFL ENERGIA S.A.

Companhia Aberta
CNPJ nº 02.429.144/0001-93 - NIRE 35.300.179.954

Extrato da Ata de 234ª Reunião do Conselho de Administração

1. Data, Hora e Local: Aos 26/12/2013, às 11h00, a reunião foi realizada através de conferência telefônica, na forma prevista no § 1º do Art. 17 do Estatuto Social da CPFL Energia S.A. ("CPFL Energia" ou "Companhia"), situada na Rua Gomes de Carvalho, nº 1510, 14º andar, Conj. 142, São Paulo/SP. **2. Convocação:** Convocada na forma do § 3º do Art. 17 do Estatuto Social da Companhia. **3. Presenças:** A totalidade dos membros do Conselho de Administração ("Conselho"). **4. Mesa:** Presidente – Murilo Cesar L. S. Passos e Secretário – Gisella Silva. **5. Ordem do Dia:** (a) Aprovar o Aditamento para a Futura Aumento de Capital - AFAC à sociedade controlada CPFL Piratininga e (b) Conhecer da renúncia e substituição do Sr. Ricardo Cleber Zangrossimo, Diretor Vice-Presidente de Relações Institucionais. **6. Deliberação Tomada:** Dispensada a leitura da Ordem do Dia, por ser do conhecimento de todos os presentes, foi deliberado que a ata desta reunião será lavrada na forma de sumário, facultado o direito de apresentação de manifestações e divergências, que ficarão arquivadas na sede da Companhia, e aprovada sua publicação, sob a forma de extrato, com a omissão das assinaturas dos conselheiros. Examinadas as matérias constantes da Ordem do Dia, foram tomadas as seguintes deliberações pelo Conselho, por unanimidade de votos e sem ressalvas: **(i) Aprovaram** o Aditamento para Futuro Aumento de Capital - AFAC, pela Companhia, à sociedade controlada CPFL Piratininga, a ser celebrado até 31/12/2013, nos termos da Res. da Dir. nº 2013124-E e recomendaram, aos seus representantes nos órgãos deliberativos da sociedade controlada CPFL Piratininga, o voto favorável à aprovação da realização do referido AFAC; **(ii) Conheceram da renúncia** do Sr. Ricardo Cleber Zangrossimo ao cargo de Diretor Vice-Presidente de Relações Institucionais da CPFL Energia, a qualificadora a ata da 230ª RCA de 24/04/2013, nos termos da Carta de Renúncia apresentada à Companhia, a qual integra esta ata para todos os fins de direito (Anexo I) e da sua substituição, a partir de 31/12/2013, pelo Sr. Wilson Ferreira Jr., que acumulará os cargos de Diretor Presidente e Diretor Vice-Presidente de Relações Institucionais, na forma prevista no Art. 20 do Estatuto Social da Companhia, até a eleição do(a) nova(o) Diretor(a) Vice-Presidente pelo Conselho. O Presidente do Conselho, em nome dos demais conselheiros, registrou o reconhecimento ao Sr. Ricardo C. Zangrossimo pelo relevante trabalho desenvolvido ao longo do período em que esteve à frente da Vice-Presidência de Relações Institucionais da Companhia, desejando-lhe sucesso em suas novas atividades. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, segue assinada pelos Conselheiros presentes e pela Secretária. **Gisella Silva** - Secretária. **JUCESP** nº 70.689/14-6 em 14/02/2014. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Estre Oleo e Gás Holding S.A.

CNPJ/MF nº 19.256.485/0001-40 – NIRE 35.300.459.172

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 31/12/2013

1. Data, local e horário: Realizada às 9:00 hs. do dia 31/12/2013, na sede social da Cia., na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1830, Torre I, 2º andar, parte, São Paulo/SP. **2. Presença e Convocação:** Dispensada a publicação de edital de convocação, conforme o disposto no Art. 124, § 4º da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A."), em virtude de presente o acionista representando a totalidade do capital social da Cia., de acordo com as assinaturas de seus representantes constantes do Livro de Presença da Cia. **3. Mesa:** Rodrigo Pinho de Andrade, Presidente, e João Cesar de Sá Veloso, Secretário. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) o aumento do capital social da Cia. e (ii) a alteração do Art. 5º do Estatuto Social da Cia. **5. Deliberações:** Discutidas as matérias da ordem do dia, os acionistas deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, o quanto segue: **5.1.** Aprovar o aumento do capital social da Cia. em R$ 38.307.676,00, mediante a emissão de 38.307.676 novas ações ordinárias, nominativas e com valor nominal, que são ações preferenciais pela **Estre Ambiental S.A.**, associado por ações, com sede na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.830, Torre I, 2º andar, São Paulo/SP, CNPJ/MF nº 03.147.393.000/01-58, com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob o NIRE 35.300.329.639 ("Estre Ambiental"), de acordo com o boletim de subscrição anexo a presente ata como Anexo I ("Aumento de Capital"). **5.1.1.** Em virtude do Aumento de Capital acima descrito, o capital social da Cia. passa dos atuais R$592,00, representado por 592 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal para R$38.308.376,00, representado por 38.308.376 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. **5.1.2.** O preço de emissão de cada uma das 38.307.676 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, foi fixado em R$1,00000001 por ação, com base no critério estabelecido no inciso II do § 1º do art. 170 da Lei das S.A. **5.1.3.** As ações ora emitidas terão as mesmas características e condições e gozarão dos mesmos direitos e vantagens atribuídos às ações ordinárias de emissão da Cia. atualmente existentes. **5.2.** Em decorrência da deliberação do item 5.1 acima, o caput do Art. 5º do Estatuto Social da Cia. passa a vigorar com a seguinte nova redação: *"Art. 5º – O capital social totalmente subscrito e integralizado em montante correspondente a R$38.308.376,00 (dois milhões e trezentos e oito mil, trezentos e setenta e seis reais), dividido em 38.308.376 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal."* **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, sendo lavrada a presente ata. São Paulo, 31/12/2013. (a.a.) João Cesar de Sá Veloso – Secretário. JUCESP nº 100.910/14-8 em 21/03/2014. Gisela S. Ceschin – Secretária Geral.

Andrade & Latorre Participações S/A

CNPJ/MF nº 60.501.337/0001-64

Assembleia Gerais Ordinaria e Extraordinária

Convocação

São convocados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, no sede social, na Av Antonieta Pisa Barbanoti, nos, 1040 - 1º Andar - Bairro Casa Branca em Jundiaí/SP, **as 10:00, do dia 30/04/2014**, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **a)** Leitura, discussão e votação das Demonstrações Financeiras, relativas ao exercício findo em 31/12/2013; **b)** Destinação do Resultado do Exercício; **c)** Distribuição de Dividendos e/ou Juros Remuneratórios do Capital; **d)** Eleição da Diretoria e fixação do seu honorário; **e)** Outros assuntos de interesse social. Jundiaí, 25/03/2014. **A Diretoria.**

(28, 27 e 28)

Imprensa Oficial – Autoridade Certificadora Oficial do Estado de São Paulo – CASA CIVIL – GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Processo 0002360-65.2020.8.27.2721, Evento 160, OUT2, Página 12

Odebrecht Engenharia Ambiental S.A.

CNPJ/MF nº 08.414.734/0001-91 - NIRE 35300358434-8

Ata da Assembleia Geral Ordinária

Data, horário e local: Em 17/04/2014, às 16hs, na sede da Cia., localizada na Rua Lemos Monteiro, nº 120, 11º andar – parte, Butantã, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05501-050. **Convocação:** Dispensada a publicação de Editais de Convocação, na forma do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76. **Publicações:** Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2013, publicados nas páginas 49 e 50 do jornal DOESP e na página 23 do jornal Diário do Comércio, ambos na edição de 10/04/2014. **Presenças:** Acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas e do Sr. Mauricio Dantas Bezerra, representante da administração da Cia., tendo sido dispensada a presença do representante da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, em face da inexistência de quaisquer dúvidas em relação as Demonstrações Financeiras. **Mesa:** Fernando Luiz Ayres da Cunha Santos Reis, Presidente; e Mauricio Dantas Bezerra, Secretário. **Ordem do dia:** i) exame, discussão e votação do Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras, contendo as Notas Explicativas e Parecer dos Auditores Independentes, referentes ao exercício findo em 31/12/2013; ii) destinação do resultado do exercício findo em 31/12/2013; iii) eleição dos membros do Conselho de Cia., em virtude do término dos mandatos; e iv) fixação da remuneração global dos Administradores da Cia. para o exercício de 2014. **Deliberações:** 1) por proposta do Presidente, os acionistas deliberaram, por unanimidade, a lavratura da presente ata na forma de sumário, que lhes foi concedida, conforme faculta o artigo 130, §1º da Lei nº 6.404/76. 2) após esclarecimentos prestados pelo representante da administração da Cia., sobre os principais pontos relacionados ao desempenho da Cia. durante o último exercício social, foram aprovados, sem quaisquer ressalvas, o relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, contendo as Notas Explicativas e o Parecer dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social findo em 31/12/2013. 3) aprovada, sem reservas ou ressalvas, a destinação do lucro líquido do exercício findo em 31/12/2013, no valor total de R$ 199.181.341,30, que terá a seguinte finalização: **i)** R$ 9.459.067,09, destinado à Reserva Legal, nos termos do Art. 193 da Lei nº 6.404/76; e **ii)** R$ 150.722.274,48, destinados para à conta de Reserva de Lucros a Realizar, nos termos do Art. 197 da Lei nº 6.404/76. 3) tendo em vista o término do mandato dos Diretores Fernando Luiz Ayres da Cunha Santos Reis, Mauricio Dantas Bezerra e Tiziana Vaz Sampaio Mariaenzi, os acionistas aprovaram por unanimidade a reeleição dos seguintes membros para compor a Diretoria da Cia., com mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2016: **i)** Diretor Presidente - Fernando Luiz Ayres da Cunha Santos Reis, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 864.307.127-04, portador da Cédula de Identidade RG nº 04.801.164-9/IFP/RJ; **ii)** Diretor - Mauricio Dantas Bezerra, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/BA sob o nº 13866 e no CPF/MF sob o nº 881.028.185-04, portador da Cédula de Identidade RG nº 5477690 10-SSP/BA; e **iii)** Diretora - Tiziana Vaz Sampaio Mariaenzi, brasileira, casada, engenheira civil, portadora de Cédula de Identidade RG nº 04.835.220-39-SSP/BA, ambos no CPF/MF sob o nº 544.408.875-04, todos residentes e domiciliados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Lemos Monteiro, nº 120, 11º andar, Butantã, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05501-050. Os Diretores ora eleitos tomam posse em seus cargos mediante a lavratura e assinatura de termo de posse no Livro de Atas da Reunião da Diretoria da Cia., Atendendo ao disposto no art. 147 da Lei nº 6.404/76, os Diretores ora eleitos declaram, sob as penas de lei, não estar impedidos de exercer a administração da Cia., por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra a normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, ou, por pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; e 5) aprovado o montante global de R$ 1.000.000,00 como limite da remuneração dos administradores da Cia para o exercício social de 2014, em observância ao disposto no artigo 152 da Lei nº 6.404/76, ficando a individualização a cargo do Diretor Presidente, conforme previsto no parágrafo 3º do Art. 7º do Estatuto Social da Cia. **Conselho Fiscal:** Não há Conselho Fiscal permanente. Aem se instalado no presente exercício. **Encerramento:** Após lida e aprovada por unanimidade, a presente ata foi assinada por todos os presentes. São Paulo/SP, 17/04/2014. **Mesa:** Fernando Luiz Ayres da Cunha Santos Reis, Presidente; e Mauricio Dantas Bezerra, Secretário. ACIONISTAS: ODEBRECHT S.A. e ODBINV S.A. Confere e dou fé que esta ata é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio. **Mauricio Dantas Bezerra** - Secretário. Jucesp nº 208.928/14-9 em 30/05/2014. Flávia Regina Britto - Secretária Geral em Exercício.

AGRO QUÍMICA MARINGA S.A.

CNPJ/MF 61.980.181/0001-54 - NIRE 35.300.069.153

Ata Sumária da Assembleia Geral Ordinária

Realizada em 30 de Abril de 2014

1 - Data, Hora e Local: Aos 30 (trinta) dias do mês de abril do ano dois mil e quatorze, às 11 (onze horas) na sua sede social, a Rua Alagoas Cabral nº 1210, Bairro Sarandi, Diadema, Estado de São Paulo, CEP 09980-160. **2 - Convocação e Publicações:** Dispensada a publicação de editais de convocação, conforme previsto no § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404 de 15/12/1976. As Demonstrações Financeiras da Companhia foram publicadas nas edições do dia 25 de abril de 2014 no jornal Diário Oficial do Estado de São Paulo e jornal Empresas & Negócios. **3 - Presença:** Foi verificada a presença de Acionistas, representando a totalidade do Capital Social, conforme registro em Livro próprio. **4 - Mesa:** Presidente: Jacques Moisseni Secretário: Edson Cordeiro Neves. **5 - Ordem do Dia da Assembleia Geral Ordinária:** A) Tomada de contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras, Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício findo em 31/12/2013. **B)** Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício; **C)** Outros assuntos de interesse social. **Deliberações:** Aprovada a lavratura da presente ata em forma sumária, conforme faculta o artigo 130, parágrafo 1º da lei nº 6.404/76. Todas as matérias da Ordem do Dia foram postas em discussão e votação. A) Foram examinados, discutidos e aprovados, pela unanimidade de votos presentes, sem ressalvas as contas dos administradores e as Demonstrações Financeiras da Companhia referente ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2013. **B)** Foi aprovada a proposta da Diretoria de destinação do lucro líquido do exercício de 2013, no valor de **R$ 9.754.003,78** (Nove milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil, três reais e setenta e oito centavos), da seguinte forma: **B.1) Reserva Legal R$ 487.700,19** (Quatrocentos e oitenta e sete mil, setecentos reais e dezenove centavos). **B.2) Reserva de Lucros a Realizar R$ 9.266.303,59** (Nove milhões, duzentos e sessenta e seis mil, trezentos e três reais e cinquenta e nove centavos); **C)** Foi ratificado o valor de Juros Remuneratório sobre o Capital Próprio, no valor de **R$ 3.600.000,00** (Três milhões e seiscentos mil reais) para os acionistas, respeitando as proporções da participação do cada um. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata na livro próprio, a qual depois lida e aprovada, vai por todos os presentes assinada. Silanio Participações Ltda. - representada pelo Jacques Moisseni; Jacques Moisseni; Simbatô Silvio Moisseni; Ilana Moisseni Kaufman; Moacir Moisseni; Edson Cordeiro Neves. e Adilson Luiz Barreira de Faria. Presidente da Mesa: Jacques Moisseni. Secretário da Mesa: Edson Cordeiro Neves. Diadema, 30 de abril de 2014. A presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio. Presidente da Mesa: Jacques Moisseni. **JUCESP** nº 195.630/14-9 em 16/05/2014. Flávia Regina Britto - Secretária Geral em exercício.

Hospital Regional de Franca S/A

CNPJ 88.382.604/0001-64

AGE - CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os acionistas a reunirem-se em AGE, a Rua Dr. Fernando Falleiros de Lima, 2.233, São José - Franca SP, em 30/06/2014, às 10:30h (1ª convocação) e 10:00h (2ª convocação), para deliberarem sobre os seguintes ordens do dia: a) informar o novo padrão procedimental, aprovado para participação dos médicos do Corpo Clínico, em eventuais Ações Judiciais promovidas apartes em face da Instituição; b) Aprovar a não utilização da Ação Judicial Reivindicatória em razão concreta; **A Diretoria**

14 5 09

ABRIL EDUCAÇÃO S.A.

CNPJ/MF nº 02.541.080/0001-84 - NIRE 35300175952

Companhia Aberta de Capital Autorizado

FATO RELEVANTE

Abril Educação S.A. ("**Abril Educação**" ou "**Companhia**"), em atendimento ao disposto no §4º do Art. 157 da Lei nº 6.404/76 e na Instrução CVM 358/02, conforme alterada, vem a público informar que em 4 de junho de 2014, ABRILPAR Participações Ltda. e Famílias Civita ("**Bloco ABRILPAR**"), na qualidade de vendedores, e a Thunnus Participações S.A., sociedade detida por certos fundos de investimentos geridos pela Tarpon Gestora de Recursos S.A. ("Sociedade **TARPON**"), na qualidade de compradora, celebraram um Contrato de Compra e Venda de Ações ("Contrato"), tendo como objeto 32.880.263 ações ordinárias e 19.142.488 ações preferenciais da Companhia. A transação não resulta na alienação de controle, direta ou indireta, da Companhia, e está sujeita a condições precedentes usuais para operações similares, incluindo sua aprovação pelo CADE - Conselho Administrativo de Defesa Econômica, no prazo e forma estabelecidos pela legislação vigente, e será implementada e liquidada na data do fechamento da operação ("Data do Fechamento"). Nos termos do Contrato, na Data do Fechamento, a Sociedade TARPON adquirirá do Bloco ABRILPAR as mencionadas ações ordinárias e preferenciais pelo valor de **R$ 11,07** por ação correspondente a cerca de R$35,00 por UNIT, de forma reconhecidamente vantajosa para todos os acionistas da Companhia, inclusive em relação ao preço de R$ 11,00 por ação ordinária e R$ 11,07 por ação preferencial pago no âmbito da oferta pública de aquisição de ações da Companhia realizada em 2010. Ainda, na forma do Contrato, a Sociedade TARPON adquirirá do Bloco ABRILPAR as mencionadas ações ordinárias e preferenciais pelo valor de **R$ 11,07** por ação correspondente a cerca de R$35,00 por UNIT, de forma reconhecidamente vantajosa para todos os acionistas da Companhia, inclusive em relação ao preço de R$ 11,00 por ação ordinária e R$ 11,07 por ação preferencial pago no âmbito da oferta pública de aquisição de ações da Companhia realizada em 2010. Na Data do Fechamento

Processo 0002360-65.2020.8.27.2721, Evento 160, OUT2, Página 13

IGUATEMI EMPRESA DE SHOPPING CENTERS S.A.

CNPJ/MF nº 51.218.147/0001-03 - NIRE nº 35.300.036.018
Companhia Aberta - Capital Autorizado

Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 24 de abril de 2014

Data, Hora e Local: 24.04.2014, às 10 horas, na sede social da Companhia, na Rua Angelina Maffei Vita, 200 - 9º andar, CEP: 01453-070, na Cidade e Estado de São Paulo. **Publicações e Convocação:** Edital de Convocação publicado, conforme o art. 124 da Lei nº 6.404/76, no Diário Oficial do Estado de São Paulo, e no Jornal Valor Econômico, respectivamente, nos dias 04.04 e 08.04.2014 e 04.04 e 08.04.2014. **Presenças:** Acionistas representando 70,4% do capital total votante da Companhia, conforme se verifica pelas assinaturas no "Livro de Presença de Acionistas". Presentes também o Sr. Marcelo Barioli, Gerente Corporativo de Controladoria da Companhia e o Sr. Jorge Moysés Dib Filho, Membro do Conselho Fiscal da Companhia. **Mesa Diretoria:** Presidente: Caroline Hasselmann; Secretário: Tarsila Rogério Durão. Por unanimidade de votos foi autorizada a lavratura da ata a que se refere esta Assembleia Geral Ordinária em forma de sumário, bem como sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas presentes. **Ordem do Dia e Deliberações:** (i) **Exame, discussão e votação do Relatório da Administração, das contas da Diretoria e das Demonstrações Financeiras da Companhia, referentes ao Exercício Social encerrado em 31/12/2013, incluindo a Ratificação do Valor da Remuneração Global dos Administradores aprovado na AGO realizada em 2013.** Por maioria de votos dos acionistas presentes, registradas as abstenções e os votos contrários recebidos pela Mesa, foram aprovados, sem ressalvas, após exame e discussão, o Relatório da Administração, as Contas da Diretoria e as Demonstrações Financeiras, acompanhados do Parecer dos Auditores Independentes referentes ao exercício encerrado em 31.12.2013, publicados no Valor Econômico e Diário Oficial do Estado de São Paulo em 03.03.2014, bem como a ratificação do valor da remuneração global dos administradores aprovado na AGO de 2013, nos termos das contas e demonstrações ora aprovadas. **(ii) Destinação do Lucro Líquido do Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2013:** Por maioria de votos dos acionistas presentes, registradas as abstenções e os votos contrários recebidos pela Mesa, foi aprovada a seguinte destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31/12/2013, no valor total de R$ 184.630.718,46 (Cento e oitenta e quatro milhões, seiscentos e trinta e oito mil, setecentos e dezoito reais e quarenta e seis centavos): (i) constituição da reserva legal no valor de R$ 9.231.585,92 (Nove milhões, duzentos e trinta e um mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos); (ii) R$ 55.359.731,07 (Cinquenta e Cinco milhões, trezentos e cinquenta e nove mil, setecentos e trinta e um reais e sete centavos) para distribuição a título de dividendos, sendo R$ 0,315 por ação, a serem pagos em 06 de maio de 2014; e (iii) reserva de retenção de lucros no valor de R$ 120.039.401,47 (Cento e vinte milhões, quarenta e dois mil, trezentos e um reais e quarenta e sete centavos). As ações serão negociadas ex-dividendos a partir de 25 de abril de 2014. **(iii) Instalação do Conselho Fiscal e Eleição de Seus Membros com a Fixação de sua Remuneração:** Por maioria de votos dos acionistas presentes, registradas as abstenções e os votos contrários recebidos pela Mesa, foi aprovada a instalação do Conselho Fiscal no exercício de 2014, e a reeleição dos seguintes membros, com mandato até a próxima Assembleia Geral Ordinária: eleitos conjuntamente pelos titulares de ações ordinárias: (a) **Aparecido Carlos Correia Galdino**, brasileiro, viúvo, administrador, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.639.456 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 066.768.708-25, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com escritório na Rua Angelina Maffei Vita, 200 - 9º andar, CEP: 01458-070, na Cidade e Estado de São Paulo; (b) **Jorge Moysés Dib Filho**, brasileiro, casado, administrador, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.442.938 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 492.214.188-53, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Barroseira de Ru, 544, apto. 51, Santa Cecília, CEP 01231-000; e (c) **Juvenal Machado Serra**, brasileiro, casado, bacharel em Direito, portador da Carteira de Identidade nº 048.538.225 expedida pela IFP, inscrito no CPF sob o nº 606.929.907-53, com endereço na Rua do Ouvidor, nº 98, Centro, Rio de Janeiro/RJ, e como suplentes, respeitada a ordem de eleição acima: (a) **Roberto Schneider**, brasileiro, divorciado, engenheiro químico, portador da Carteira de Identidade nº 5336414 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 497.648.738-53, residente e domiciliado na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Avenida Vicente de Castro, nº 6043; (b) **Rui Ortiz Siqueira**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.373.772 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 036.761.268-49, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; e (c) **Flavia S. Fialho Rebelo**, brasileira, casada, bacharel em economia, portadora da carteira de identidade nº ID 11.607.420-4 IFP/RJ, inscrita no CPF sob o nº 094.545.717-56, com endereço na Rua do Ouvidor, 54 - 4º andar - Rio de Janeiro - RJ. Foi aprovada, outrossim, pela maioria dos presentes, a remuneração anual global do Conselho Fiscal no valor de R$ 363.288,39 (trezentos e noventa e três mil, duzentos e vinte e oito reais e trinta e nove centavos), já considerando a reforçação do montante total e anual da sua remuneração para que seja equivalente a 10% da remuneração anual média da Diretoria. **(iv) Eleição dos Membros para Compor o Conselho de Administração da Companhia:** Por maioria de votos dos acionistas presentes, registradas as abstenções e os votos contrários recebidos pela Mesa, foram reeleitos/eleitos para compor o Conselho de Administração da Companhia, com prazo de mandato de 2 (dois) anos a contar da presente data, ou seja, até a AGO a ser-lhe-á ser em 2016, os Srs. **Carlos Francisco Ribeiro Jereissati**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 1.969.215 IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob nº 000.368.013-87; **Carlos Jereissati**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador do RG nº 16.226.643-1 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 146.626.458-67; **Sidnei Nunes**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG nº 11.581.938-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.356.928-37; **Sergio Bernstein**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.830.728 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 007.256.209-91; e **Fernando Magalhães Portella**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº 10.277.977-IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 748.842.106-15, todos residentes e domiciliados na Capital do Estado de São Paulo, com escritório na Rua Angelina Maffei Vita, 200 - 9º andar, CEP: 01455-070, na Cidade e Estado de São Paulo, e a qualidade de Conselheiros Independentes, nos termos do Regulamento do Novo Mercado - BOVESPA, os Senhores **Rosaena Maranhão Pinto**, brasileira, casada, economista, portador do RG nº 8.870.955-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 151.467.401-78, residente e domiciliado na cidade de Brasília, no Distrito Federal, na SBS Quadra 1, Bloco C, Loja 32 - Edifício Seial 2 - 21º andar e **Sônia Nunes da Rocha Pires Fagundes**, brasileira, casada, engenheira, portadora da carteira de identidade nº ID: 04393035-7 IFP/RJ, inscrita no CPF sob o nº 038.952.997-72, com endereço na Rua do Ouvidor, 98 - 9º andar, Rio de Janeiro - RJ. Fica vago um cargo de conselheiro de administração. **(v) Aprovação da Remuneração Global dos Administradores:** Por maioria de votos dos acionistas presentes, registradas as abstenções e os votos contrários recebidos pela Mesa, foram aprovadas as seguintes remunerações globais anuais para a administração da Companhia: R$ 720.992,41 para o Conselho de Administração; R$ 12.735.280,51 para a Diretoria e R$ 303.328,29 para o Conselho Fiscal. Abstiveram-se de votar os legalmente impedidos. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, franqueada a palavra a quem dela quisesse fazer uso e ninguém se pronunciando, foi declarada encerrada a reunião e lavrada a presente ata que, lecturada e achada conforme pelos presentes, **Assinaturas:** Caroline Hasselmann, Presidente; Tarsila Rogério Durão, Secretária; Acionistas. A presente é cópia fiel de ata lavrada em livro próprio. Tarsila Rogério Durão - Secretária. JUCESP nº 208.129/14-8 em 20/05/2014. Flávia Regina Britto - Secretária Geral.

Rompack Importação, Exportação e Indústria de Embalagens Ltda torna público que requereu da Cetesb a Renovação da Licença de Operação p/ fabr. de embalagens em material plástico (polietileno, pvc e termoplásticos) sito à Rua Panamby, 375 / 537, Cid. Ind. Satélite, Guarulhos/SP.

LIRIUM IND. E COM. LTDA - EPP torna público que requereu a CETESB a Renovação de Licença de Operação, p/ fab. de produtos de origem vegetal, à Av. Guariciaba, 268, B. Bentaquinho, Mauá.

Banco Santander (Brasil) S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42 - NIRE 35.300.332.067

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 29 DE JANEIRO DE 2014

DATA, HORÁRIO E LOCAL: 29 de janeiro de 2014, às 9:00 horas, na Sede Social do Banco Santander (Brasil) S.A. ("Companhia" ou "Santander") **PRESENÇA:** Presente a maioria dos membros do Conselho de Administração da Companhia, a saber: Sr. Celso Clemente Giacomoti - Presidente do Conselho de Administração; Jesus Maria Zabalza Lotina - Vice-Presidente do Conselho de Administração; Conselheiros Srs. José de Paiva Ferreira e, por meio de videoconferência, José Antonio Alvarez Alvarez e José Manuel Tejon Borrajo; e as Conselheiras Independentes, Sras. Marília Artimonte Rocca e Viviane Senna Lalli. Presentes também, como convidados, o Diretor Vice-Presidente Executivo Sr. Carlos Alberto Lopez Galan e o Coordenador do Comitê de Auditoria, Sr. René Luiz Grande. **CONVOCAÇÃO:** A reunião foi convocada na forma prevista no artigo 16 do Estatuto Social da Companhia. **MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos, na forma do artigo 18, inciso I, do Estatuto Social da Companhia o Presidente do Conselho de Administração, Sr. Celso Clemente Giacometti, que convidou a Sra. Ana Maria Inhoritto Corrêa, para exercer a função de Secretária. **ORDEM DO DIA: (a)** Conhecer as atividades do Comitê de Auditoria da Companhia, de suas diversas com as áreas internas e com os auditores internos e independentes da Companhia e seus principais pontos de atenção documentos das reuniões realizadas e constantes no Relatório do Comitê de Auditoria referente às Demonstrações Financeiras do período encerrado em 31 de dezembro de 2013; **(b)** Aprovar as informações trimestrais relativas ao 4º trimestre do ano de 2013 e as Demonstrações Financeiras da Companhia, relativas ao semestre encerrado em 31 de dezembro de 2013, acompanhadas do Relatório da Administração, do balanço patrimonial, demais peças das demonstrações financeiras, parecer dos auditores independentes e Relatório do Comitê de Auditoria; **(c)** Aprovar o Estudo Técnico de Realização dos Créditos Tributários relativo ao semestre encerrado em 31 de dezembro de 2013; e **(d)** Conhecer a saída da Sra. Luciane Ribeiro Diretoria Executiva e do Sr. Pedro Paulo Longuini, Diretor Vice-Presidente Executivo da Companhia. **DELIBERAÇÕES TOMADAS:** Inicialmente, foi aprovada, por todos os Conselheiros, a lavratura da Ata da reunião na forma de sumário. Aprovada ainda a publicação da Ata na forma do artigo, com omissão das assinaturas dos Conselheiros. Em seguida, passando-se aos itens da Ordem do Dia, após exame e discussão das referidas matérias e com base nos documentos apresentados aos Conselheiros, os quais ficarão arquivados na sede da Companhia, o Comitê de Administração da Companhia, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições: **(a)** Conheceu, nos termos do artigo 30, § 3º, inciso X e § 4º, do Estatuto Social da Companhia e do artigo 17 da Resolução 3.198, de 27 de maio de 2004 do Conselho Monetário Nacional, as atividades desenvolvidas pelo Comitê de Auditoria do conglomerado econômico-financeiro Santander no Brasil e de suas inter-ações com as áreas internas e comitês auditores internos e independentes da Companhia, e o Relatório do Comitê de Auditoria referente às Demonstrações Financeiras, todo relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013. Registra-se que compareceram à reunião o Sr. René Luiz Grande, Coordenador do Comitê de Auditoria da Companhia e o Sr. Gilberto Bueno de Souza, sócio da Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes, para a prestação de esclarecimentos relativos ao item (a) da Ordem do Dia; **(b)** Aprovou, nos termos do artigo 17, inciso VII, do Estatuto Social da Companhia, as informações trimestrais (ITR) relativas ao 4º trimestre do ano de 2013 e as Demonstrações Financeiras da Companhia, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013, acompanhadas do Relatório da Administração, do balanço patrimonial, das demonstrações do resultados, dos fluxos de caixa, das mutações do patrimônio líquido e do valor adicionado e das Notas Explicativas, na forma proposta pela Diretoria Executiva em reunião realizada no dia 28 de janeiro de 2014, às 10 horas. As Demonstrações Financeiras e os documentos que as compõem foram elaborados de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, conforme a Lei das Sociedades por Ações, as normas do Conselho Monetário Nacional, do Banco Central do Brasil de acordo com o modelo do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional ("COSIF") e demais regulamentação e legislação aplicáveis, tendo sido objeto de parecer sem ressalvas dos Auditores Independentes e do Comitê de Auditoria da Companhia, conforme parecer dos auditores independentes e Relatório do Comitê de Auditoria apresentados aos Conselheiros. Por fim, os Conselheiros autorizaram a Diretoria Executiva a tomar todas as providências necessárias para a publicação das Demonstrações Financeiras ora aprovadas, acompanhadas dos documentos que as compõem, inclusive o Parecer dos Auditores Independentes e o relatório do Relatório do Comitê de Auditoria, nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo" e "Valor Econômico", e sua divulgação mediante remessa à Comissão de Valores Mobiliários - CVM, à BM&F Bovespa S.A - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros e à Securities and Exchange Commission - SEC; e **(c)** Aprovou o Estudo Técnico de Realização dos Créditos Tributários, para fins do artigo 6 do Art 2º da Circular nº 3.171, de 30 de dezembro de 2002, do Banco Central do Brasil, o qual foi igualmente examinado e aprovado pela Diretoria Executiva em reunião realizada no dia 28 de janeiro de 2014. As 10 horas e Registra-se que compareceu à reunião o Sr. Carlos Alberto López Galán, Diretor Vice-Presidente Executivo da Companhia, para a prestação de esclarecimentos relativos aos itens (b) e (c) da Ordem do Dia. **(d)** Conheceu, nos termos do artigo 17, inciso III do Estatuto Social da Companhia, a saída nos dias 17 de dezembro de 2013 e 23 de janeiro de 2014, respectivamente, conforme Cartas pró-colocadas ao Companhia, da Diretoria Executiva Sra. **Luciane Ribeiro** (RG nº 9.053.919-9 SSP/SP e CPF/MF nº 074.400.668-52), e do Diretor Vice-Presidente Executivo, Sr. **Pedro Paulo Longuini** (RG nº 8.645.275-7 SSP-SP e CPF/MF nº 025.566.508-75), os quais foram eleitos na reunião do Conselho de Administração da Companhia no dia 29 de maio de 2013. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Reunião e lavrada esta Ata, a qual, após lida e aprovada, foi assinada por todos os Conselheiros presentes e pelo Secretário. São Paulo, 29 de janeiro de 2014. Sr. Celso Clemente Giacometti - Presidente do Conselho de Administração; Sr. Jesus Maria Zabalza Lotina - Vice-Presidente do Conselho de Administração; os Srs. José Antonio Alvarez Alvarez, José de Paiva Ferreira e José Manuel Tejon Borrajo e as Sras. Marília Artimonte Rocca e Viviane Senna Lalli - Conselheiros. Ana Maria Inhoritto Corrêa - Secretária. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração da Companhia. Ana Maria Inhoritto Corrêa - Secretária da Mesa. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o número 94.074/14-8 em 11.06.2014. Gisela Simiema Ceschin, Secretária Geral.

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Pesada - Infraestrutura e Afins do Estado de São Paulo - Edital de convocação - Assembleia Geral Ordinária - Pelo presente edital o presidente em exercício convoca todos os associados deste sindicato, quites e em pleno gozo de seus direitos sindicais, para participarem da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 27/06/2014 as 10h00 à Av. Casper Libero, nº 28 - 2º andar - Santa Efigênia - São Paulo/SP, em 1ª convocação, caso não compareça o nº de associados na forma estatutária às 10h30, no mesmo dia e local em 2ª convocação com qualquer nº de associados presentes na forma prevista neste edital, para deliberarem a seguinte ordem do dia: a) Leitura, discussão e aprovação da ata de assembleia anterior; e b) Apreciação e votação da Prestação de contas do Sindicato correspondente ao exercício do 2013 que compreende o Parecer do Conselho Fiscal sobre o Balanço do Exercício Financeiro; Relatório de Diretoria e Balanço. São Paulo, 13 de junho de 2014. Antonio Bokersiejan - Presidente.

DANISCO IND. E COM. DE PRODUTOS HIGIENICOS S.A. torna público que recebeu da CETESB a Renovação da Licença de Operação nº 45006165 valida até 13/06/2016 p/ fabr. de produtos de limpeza e higiene pessoal, à Rua Prof. Sonia Adda Moncar, 1650 – Agua Branca – São Paulo/SP.

Nova Cidade de Deus Participações S.A.

CNPJ nº 04.866.462/0001-47 - NIRE 35.300.194.845

Ata Sumária da 27ª Assembleia Geral Extraordinária e da 12ª Assembleia Geral Ordinária realizadas cumulativamente em 23.4.2014

Data, Hora, Local: Em 23.4.2014, às 11h30, na sede social, Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP. CEP 06029-900. **Mesa:** Presidente: Lázaro de Mello Brandão; Secretário: Antonio José de Barbara. **Quórum de Instalação:** Totalidade do Capital Social. **Presença Legal:** Administrador da Sociedade e representante da empresa KPMG Auditores Independentes. **Publicações Prévias:** Os documentos de que trata o Artigo 133 da Lei nº 6.404/76, quais sejam, os Relatórios da Administração e dos Auditores Independentes, e as Demonstrações Contábeis, relativos ao exercício social findo em 31.12.2013, foram publicados em 16.4.2014, nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo", páginas 8 a 6, e "Diario do Comércio", páginas 15 e 16. **Disponibilização de Documentos:** os documentos acima estão no site "Publicações Prévias", as Propostas da Diretoria, bem como as demais informações exigidas pela regulamentação vigente, foram colocados sobre a mesa para apreciação dos acionistas. **Edital de Convocação:** Dispensada a publicação de conformidade com o disposto no §4º do Art. 124 da Lei nº 6.404/76. **Deliberações: Assembleia Geral Extraordinária:** aprovada, sem qualquer alteração ou ressalva, a proposta da Diretoria, registrada na Reunião daquele Órgão de 14.4.2014, dispensada sua transcrição, por tratar-se de documento lavrado em livro próprio, para aumentar o Capital Social no valor de R$400.000.000,00, elevando-o de R$ 496.200.000,00 para R$ 896.200.000,00, sem emissão de ações, mediante a capitalização de parte do saldo da conta Reserva de Lucros – Reserva Legal – R$140.062.321,08, e de parte do saldo da conta "Reserva de Lucros – Estatutária" – R$259.737.678,92, de acordo com o disposto no Parágrafo Primeiro do Artigo 199 da Lei nº 6.404/76. Em consequência, a redação do "caput" do Artigo 12 do Estatuto Social passa a ser a seguinte: "Art. 12: O Capital Social é de R$ 896.200.000,00 (oitocentos e noventa e seis milhões e duzentos mil reais), dividido em 576.746.791 (quinhentos e setenta e seis milhões, setecentos e quarenta mil setecentas e noventa e uma) ações nominativas escriturais, sem valor nominal, sendo 257.768.687 (duzentos e cinquenta e sete milhões, setecentas e oitenta e oito mil quinhentas e oitenta e sete) ordinárias da classe "A" e 318.978.104 (trezentos e dezoito milhões, novecentas e setenta e oito mil, cento e quatro) preferenciais da classe "B", e 290.630.235 (duzentos e noventa e três milhões, seiscentas e trinta e três mil, duzentos e trinta e cinco) preferenciais." **Assembleia Geral Ordinária:** I) Tomaram conhecimento dos Relatórios da Administração e dos Auditores Independentes, e aprovaram, sem ressalvas, as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social findo em 31.12.2013; II) aprovada a proposta da Diretoria, sem qualquer alteração ou ressalva, registrada na Reunião daquele Órgão de 14.4.2014, dispensada sua transcrição, por tratar-se de documento lavrado em livro próprio, para destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31.12.2013 no valor de R$1.403.794.475,81, conforme segue: R$74.180.220,76 para a conta "Reserva de Lucros - Reserva Legal"; R$991.296.241,26 para a conta "Reserva de Lucros – Estatutária"; e R$428.500.000,00 para pagamento de Juros sobre o Capital Próprio os quais foram declarados em Reunião da Diretoria de 23.12.2013 e pagos em 7.3.2014, e serão computados no cálculo do Dividendo mínimo obrigatório do exercício previsto no Estatuto Social; III) recebidos, para compor a Diretoria da Sociedade os senhores: **Diretor-Presidente** – **Lázaro de Mello Brandão**, brasileiro, casado, bancário, RG 1.110.377-2/SSP-SP, CPF 004.632.528/72; **Diretor Vice-Presidente** – **Luiz Carlos Trabuco Cappi**, brasileiro, casado, bancário, RG 5.264.352-X-SSP-SP, CPF 250.319.028-68; **Diretores** – **Antônio Bornia**, brasileiro, casado, bancário, RG 11.323.129/SSP-SP, CPF 003.052.608-04; **Maria de Oliveira Teixeira Júnior**, brasileiro, casado, bancário, RG 9.076.907-0/SSP-SP, CPF 113.105.598/15; **Carlos Alberto Rodrigues Guilherme**, brasileiro, casado, bancário, RG 6.448.343-SSP-SP, CPF 031.938.868-34; **Milton Matsumoto**, brasileiro, casado, bancário, RG 29.516.917-6-SSP-SP, CPF 081.225.508-04; **José Alcides Munhoz**, brasileiro, casado, bancário, RG 50.172.162-4/SSP-SP, CPF 064.353.358/72; **Julio de Siqueira Carvalho de Araujo**, brasileiro, casado, bancário, RG 38.567.472-1/SSP-SP, CPF 426.327.017/49; **Domingos Figueiredo de Abreu**, brasileiro, casado, bancário, RG 6.438.682-9-SSP-SP, CPF 542.909.998/00; **Aurelio Conrado Boni**, brasileiro, casado, bancário, RG 4.661.428-X-SSP-SP, CPF 151.617.608/00; **Sergio Alexandre Figueiredo Clemente**, brasileiro, casado, bancário, RG 25.793.633-9/SSP-SP, CPF 273.766.328/20; e **Marco Antonio Rossi**, brasileiro, casado, bancário, RG 12.529.762-X/SSP-SP, CPF 015.585.538/55; e eleitos **Diretores** os senhores: **Alexandre da Silva Glüher**, brasileiro, casado, bancário, RG 27.790.933-6/SSP-SP, CPF 282.948.648/04; **Josué Augusto Pancini**, brasileiro, casado, bancário, RG 10.389.168-7/SSP-SP, CPF 366.136.968/20, e **Mauricio Machado de Minas**, brasileiro, casado, bancário, RG 7.975.904-X/SSP-SP, CPF 044.470.058/42, todos com domicílio na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900. Todos terão mandato de 1(um) ano, estendendo-se ate a posse dos Diretores que serão eleitos na Assembleia Geral Ordinária que se realizar no ano de 2015. Consignada a apresentação, pelos Diretores ora eleitos, da documentação comprobatória do atendimento das condições previas de elegibilidade, previstas nos Arts. 146 e 147 da Lei nº 6.404/76; IV) fixado o montante global anual para remuneração dos Administradores, no valor de até R$180.000.000,00, a ser deliberada em reunião da Diretoria. Disse ainda o senhor Presidente que, nos termos do Parágrafo Terceiro do Artigo 289 da Lei nº 6.404/76, as publicações previstas em lei serão efetuadas, de ora(a)nte, nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo" e "Valor Econômico". **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente ordenou que, para as deliberações tomadas, o Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período e ainda os trabalhos, lavrando-se a presente Ata, que lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes que a subscrevem. (a) Presidente: Lázaro de Mello Brandão; Secretário: Antonio José de Barbara. Administradores: Domingos Figueiredo de Abreu. Acionistas: BBD Participações S.A. e Fundação Bradesco, por seu Diretor-Presidente, senhor Lázaro de Mello Brandão. Auditor: José Cláudio Costa. **Declaração:** Declaro para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticos, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. a) Antonio José de Barbara – Secretário. Conselho – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – JUCESP – Certifico o registro sob número 209.453/14-8, em 2.6.2014. a) Flávia Regina Britto – Secretária Geral em exercício.

Companhia Müller de Bebidas

CNPJ/MF nº 03.465.775/0001-92

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO

São convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, que se realizará no dia 28 de junho de 2014, às 10:00 horas, na sede social da Companhia, localizada na cidade de Pirapozinho - SP, na Chacara Tabolo - Estrada Municipal PNG-340, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013; b) Deliberação sobre a destinação do lucro líquido e distribuição de dividendos do exercício findo em 31 de dezembro de 2013; c) Instalação do Conselho Fiscal e eleição de seus membros; e d) Deliberação acerca da remuneração global anual máxima dos administradores e remuneração do Conselho Fiscal. Pirassununga-SP, 11 de junho de 2014. **Henrique Souza e Silva Pereto** - Presidente do Conselho de Administração. (14-17-18)

INDOVA IND. METALÚRGICA LTDA torna público que recebeu da CETESB a Licença Prévia e de Instalação nº 37000800, para serviço de Usinagem (torno, fresa, etc), à RUA MARANHÃO, 1400, PRECIO I, CAPOTUNA – JAGUARIÚNA/SP.

imprensaoficial Redação Civil E. arbres Oficial do Estado de São Paulo
CASA CIVIL GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Processo 0002360-65.2020.8.27.2721, Evento 160, OUT2, Página 14

WTORRE HI – SP Vila Olímpia Empreendimentos Imobiliários S.A.

CNPJ/MF nº 10.207.505/0001-06 – NIRE 35.300.451.767

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 21/01/2014

Data, Hora e Local: Aos 21/01/2014, às 12:00 horas, na sede social da Cia., localizada na Rua Leopoldo Couto Magalhães Junior, nº 758, 9º andar, sala 03, São Paulo-SP. **Convocação:** Dispensada a convocação, nos termos do disposto no art. 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76. **Presença:** Única acionista titular da totalidade das ações representativas do Capital Social da Cia., conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas, sendo ela: **WTGoodman Itupeva Participações S.A.**, sociedade por ações, com sede na Rua Leopoldo Couto Magalhães Junior, nº 758, 9º andar, sala 02, São Paulo-SP, CNPJ/MF nº 16.575.925/0001-74, com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob NIRE 35.300.441.996, neste ato representada por seus diretores, os Srs. **José Paulo de Almeida Junior**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 5.009.135.145 SSP/RS, CPF/MF nº 903.804.730-91, residente e domiciliado em São Paulo-SP, com endereço comercial na Rua Leopoldo Couto Magalhães Junior, nº 758, 9º andar, e **Jobelino Vitoriano Locatelli**, brasileiro, casado, empresário, RG nº 2.389.264-3 SSP/SP, CPF/MF nº 015.954.518-68, residente e domiciliado na Rua Palácio das Águias, nº 279, São Paulo-SP. **Mesa:** Presidente – **Cesar Corona Nassar** e Secretário – **José Paulo de Almeida Junior. Ordem do Dia:** a) Receber e homologar a renúncia apresentada pelo Sr. **Roberto Bocchino Ferrari** ao cargo de membro suplente do Conselho de Administração da Cia.; b) Eleger o novo membro suplente do Conselho de Administração da Cia.; c) Consolidar a composição do Conselho de Administração da Cia.; e d) Autorizar a Diretoria da Cia. a realizar todos os atos complementares necessários. **Deliberações:** Iniciados os trabalhos, os acionistas deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas ou restrições, o que segue: **a)** Receber e homologar a renúncia apresentada pelo Sr. **Roberto Bocchino Ferrari**, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 12.702.824 SSP/SP, CPF/MF nº 123.821.198-19, residente e domiciliado em São Paulo-SP, com escritório na Av. Dr. Chucri Zaidan, nº 920, 19º andar, cj. 191, ao cargo de membro suplente do Presidente do Conselho de Administração; **b)** Eleger o novo membro suplente do Conselho de Administração da Cia., o Sr. **Walter Torre Junior**, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 7.581.240 SSP/SP, CPF/MF nº 759.208.638-87, residente e domiciliado em São Paulo-SP, com escritório na Av. Dr. Chucri Zaidan, nº 920, 19º andar, cj. 191, concedendo-lhe a mais ampla, geral, irrevogável e irretratável quitação quanto aos atos praticados no exercício de sua função; **c)** Eleger o Sr. **Francisco Geraldo Cacador**, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 9533/D SSP/MG, CPF/MF nº 180.092.926-53, residente e domiciliado em São Paulo-SP, com endereço comercial na Av. Dr. Chucri Zaidan, nº 920, 19º andar, cj. 191, ao cargo de membro suplente do Presidente do Conselho de Administração. Sr. Walter Torre Junior, acima qualificado, com mandato unificado até que venha a tomar posse o novo membro a ser eleito na Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as contas do exercício social encerrado em 31/12/2014, sendo permitida a reeleição. O Sr. **Francisco Geraldo Cacador**, presente à Assembleia aceitou a respectiva nomeação e tomou posse mediante assinatura do termo lavrado no Livro de Registro de Atas de Reunião do Conselho de Administração. Na oportunidade, restou comprovada o preenchimento dos requisitos previstos nos arts. 146 e 147 da Lei nº 6.404/76 e; **d)** Consolidar a composição do Conselho de Administração da Cia., composto da seguinte forma: **i)** Sr. **Walter Torre Junior**, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 7.581.240 SSP/SP, CPF/MF nº 759.208.638-87, para o cargo de Presidente do Conselho de Administração e seu suplente, Sr. **Francisco Geraldo Cacador**, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 9533/D SSP/MG, CPF/MF nº 180.092.926-53, ambos residentes e domiciliados em São Paulo-SP, com escritório na Av. Dr. Chucri Zaidan, nº 920, 16º andar, cj. 161; **ii)** Sr. **Daniel Cornelius Dymphe Peeters**, belga, casado, empresário, passaporte nº EH04582, emitido em 16/04/2008, residente e domiciliado na Bélgica, cidade de Steenbeek-Bever, com endereço comercial na Boechoutlaan 55, Código Postal 1853, para o cargo de Membro do Conselho de Administração e seu suplente, Sr. **Anthony Rodé**, australiano, casado, executivo, passaporte nº E4061349, emitido em 28/12/2011, residente e domiciliado na Austrália, com endereço comercial na cidade de Sidney, estado de New South Wales, na 37 Pirrie Street, Kellyville, Código Postal 2155; **iii)** Sr. **Gregory Leith Goodman**, neozelandês, casado, empresário, passaporte nº LS867593, emitido em 12/08/2011, residente e domiciliado na Austrália, na cidade de Sidney, estado de New South Wales, na 7 Milton Avenue, Mosman, Código Postal 2088, para o cargo de Membro do Conselho de Administração, e seu suplente, Sr. **Nicholas Kurtis** australiano, casado, executivo, passaporte nº E3015571, emitido em 21/07/2008, residente e domiciliado na Austrália, na cidade de Sidney, estado de New South Wales, na 37 Reiser Street, Mosman, Código Postal 2088; e **iv)** Sr. **Paulo Remy Gillet Neto**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 36.265.564-0 SSP/SP, CPF/MF nº 139.772.108-20, para o cargo de Membro do Conselho de Administração, e seu suplente, Sr. **Nilton Bertuchi**, brasileiro, casado, advogado, RG nº 22.292.880-0 SSP/SP e CPF/MF nº 104.514.838-47, ambos residentes e domiciliados em São Paulo-SP, com escritório na Av. Dr. Chucri Zaidan, nº 920, 16º andar, cj. 161; e **d)** Ratificar, todos os Diretores da Cia. autorizados a realizar todos os atos complementares ao registro e publicidade da presente ata, bem como a firmar, com os mais amplos poderes, todos os procedimentos que se tornarem necessários para o cabal cumprimento do que ora foi resolvido e de mais que seja determinado pela lei e que regem a matéria, em especial aqueles atos perante a Junta Comercial competente e Secretaria da Receita Federal – **SRF. Encerramento, Lavratura, Aprovação e Assinatura da Ata:** Nada mais havendo a tratar, suspendeu-se os trabalhos pelo tempo necessário para lavrar a presente ata, reabrindo a sessão, procedeu a leitura em voz alta e, em seguida, tendo sido aprovada, foi assinada por todos os presentes. **Presentes:** Mesa: Cesar Corona Nassar – Presidente, e Jose Paulo de Almeida Junior – Secretário. Acionistas: WTGoodman Itupeva Participações S.A., representada José Paulo de Almeida Junior e Jobelino Vitoriano Locatelli. Roberto Bocchino Ferrari e Francisco Geraldo Cacador. *A presente ata encontra-se em original lavrado em livro próprio.* São Paulo, 21/01/2014. (ass.) José Paulo de Almeida Junior – Secretário. Membro suplente do Conselho de Administração Renunciante: Roberto Bocchino Ferrari. Membro suplente do Conselho de Administração Eleito: Francisco Geraldo Cacador. Testemunhas: 1) Caroline dos Anjos Costa, RG 39.851.298-X, CPF 225.884.588-84; 2) Andre Henrique, RG 42.998.949-6, SSP/SP, CPF 237.850.518-83. JUCESP – Certifico o registro sob o nº 81.675/14-8 em 21/02/2014. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

MR 2 SPE Empreendimentos Imobiliários S.A.

CNPJ/MF nº 19.024.257/0001-11 – NIRE 35.300.373.227

Edital de Convocação – 1ª Convocação

Ficam convocados os acionistas da Cia. para a AGOE a se realizar no dia 10/07/2014, às 17 hs, em primeira convocação, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.927, 8º andar, São Paulo-SP, CEP 01452-000, para deliberarem sobre: Em AGO: as contas da administração e demais demonstrações rel. ao exercício social de 2013, sobre a destinação do lucro líquido e eleição de diretoria; e Em AGE: distribuição excepcional de dividendos e alteração de jornal para publicações. **Luiz Martinez Neto** – Diretor.

(28/06, 01 e 02/07/2014) "

Usina Bazan S/A

C.N.P.J. Nº 65.109.565/0001-01 – NIRE 35.300.093.909

Extrato da Ata da Assembleia Geral Extraordinária

Aos 31/10/2011, às 11 h, na sede social em Paraíso/SP. **Presenças:** 100%. **Convocação:** Dispensada. **Mesa:** Pres.: Angelo José Bazan; Secr.: Antonio Bazan. **Deliberações:** Aprovada a proposta da Diretoria para capitalização dos créditos de juros s/ o capital próprio dos acionistas, no valor de R$ 4.550.000,00, na forma prevista pelo art. 9º da Lei nº 9.249, a ser efetivada na data da realização desta assembleia. **Nada mais. JUCESP** nº 230.612/14-3 em 16/06/2014. Flávia Regina Brito – Secret. Geral em Exerc.

INSTRUTEMP INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA. torna público que recebeu da CETESB a Licença de Operação nº 30009187, válida até 27/06/2016, para: Instrumentos de medida elétricos ou eletrônicos - fabricação de; sito a Rua Fernandes Vieira, 156, Belenzinho, São Paulo/SP.

Forbrasa S.A. Comércio e Importação

CNPJ nº 46.047.336/0001-08 - NIRE nº 35300044312

Extrato da Ata da Assembleia Ordinária em 30/09/14

I) - Data e Hora: 30/09/14, as 9:30hs. **(II) - Local:** R. Alfredo da Costa Figueiredo, 61, Jd. Sta. Cândida, Campinas-SP. **III) - Quorum de Instalação:** Presença dos acionistas que representam a maioria absoluta do Capital Social. **IV) - Mesa:** Presidência Dr. **Sócrates Penteado de Camargo**, Secretário **Antonio Simoni. V) - Publicações: (V-1) -** Avisos aos acionistas (ja publicado - "DOESP" e "Jornal Folha de São Paulo/Campinas - data: 26, 27 e 28/09/14. **(V-2) -** Edital de Convocação: (a) publicação no "DOESP" e Jornal Folha de São Paulo/Campinas, data: 15, 16 e 17/04/14. **(V-3) -** Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e as demais Demonstr. Financeiras, correspondentes ao exercício findo em 31/12/13, publicado no "DOESP" e Jornal Folha de São Paulo/Campinas no dia 28/03/14. **(VI) - Ordem do Dia: Ordinariamente (A) -** Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e as demais Demonstr. Financeiras, referentes ao Exercício Social encerrado em 31/12/2013, bem como os pareceres do Conselho Fiscal. **(B) -** Ratificar todos os atos praticados pelos atuais Diretores e Administradores até a data da referida AGO inclusive; no tocante as deliberações tomadas em Atas de Reunião da Diretoria. **(C) -** Deliberar sobre a destinação do Resultado do Exercício; **(D) -** Eleger os Administradores e Membros do Conselho Fiscal para o exercício 2014/2015. **(E) -** Atualização de honorários da diretoria. **VII) - Deliberações Tomadas:** Pelo presidente da mesa, inicialmente, foram recebidas procurações outorgadas pelos acionistas: a) procuração outorgada **Paulo de Abreu R. Filho, Claudia de Abreu R. A. Ferreira, Adriana de Abreu R. de Paula**; todas para o **Advogado Paula Alves Correa**, OAB 238.693, SP, CPF 220.752.568-90, cujo o mandato apresentado confere poderes para discutir e votar todas as matérias relativas a ordem do dia, praticando, declarando votos, examinando documentos da Administração, pedir esclarecimentos, enfim, todos atos praticar para o fiel desempenho do mandato que fica outorgado nas dependências da empresa; por procuração os acionistas Orlando Correa da Silva Ometto, Odila Ometto, Otavio Correa da Silva Ometto outorgada para o Advogado Dr. Paulo Eduardo Vilha, OAB 39.940 CPF 358.295.168-04. Procedida a leitura e discussão do "**A**", aprovado pela maioria dos absentistas presentes; votos a favor da aprovação pela acionista **Socrates Potyguara Imóveis e Mineração Ltda**, com 70,135% das ações com direito a voto, pelo Acionista **Antonio Simoni, Ansi Participação e Investimento S/C Ltda** e votos contra a aprovação pelos acionistas **Paulo de Abreu Ribeiro Filho, Claudia de Abreu R. A. Ferreira, Adriana de Abreu R. de Paula**, que declaram por escrito Orlando Correa da S. Ometto, Odila Ometto, Otavio Correa da S. Ometto, cesse último votam contra sem declaração de voto escrito; "**B**", Aprovados pela maioria, as seus atos e omissões nas atas de Reunião da Diretoria dos dias: 15/05/13, 23/05/13, 12/06/13, 03/07/13, 16/07/13, 20/07/13, 29/07/13, 20/08/13, 30/08/13, 11/09/13, 07/11/13, 15/11/13, 29/12/13, 30/01/14, 28/02/14, 10/03/14, e 24/04/14 assim votou favoravelmente, aprovando a acionista **Socrates Potyguara Imóveis e Mineração Ltda**, com 70,135% das ações com direito a voto e pelo Acionista **Antonio Simoni, Ansi Participação e Investimento S/C Ltda**, e contrariamente as acionistas **Paulo de Abreu Ribeiro Filho, Claudia de Abreu R. A. Ferreira, Adriana de Abreu R. de Paula**, com declaração de voto escrito e os demais votam contra sem declaração Orlando Correa da S. Ometto, Odila Ometto, Otavio Correa da S. Ometto; "**C**" Aprovados que o destinação do Resultado do Exercício de 2013 deverá ser: montante do Patrimônio Líquido. **"D" - O Dr. Sócrates Penteado de Camargo**, CPF 020.014.348-68, RG 5.308.141 e CREA/SP 71.762, funcionário da empresa, foi eleito pela maioria de votos computados **pela Socrates Potyguara Imóveis e Mineração Ltda**, Antonio Simoni e Ansi Participações Investimentos S/C Ltda, com abstenção dos demais presentes, para Diretor Presidente até a próxima AGO de abril de 2015, eleição dos demais administradores da Empresa para o mandato de 01 ano, até a AGO de Abril de 2015, a mesma dispensou a eleição dos demais membros da Diretoria frente as vagas relendo sanção, com abstenção dos demais presentes. Instalação do Conselho Fiscal, pelo que pedia a palavra o Dr. Paulo Eduardo Vilhas requisitos acionistas Orlando Correa da S. Ometto, Otavio Correa da S. Ometto e Odila Ometto, que votou contra a instalação do conselho, e requer que lhe apresente cópia das atas das reuniões do conselho referente ao exercício e rep. dos acionistas Paulo de Abreu Ribeiro Filho, Claudia de Abreu R. A. Ferreira e Adriana de Abreu R. de Paula votou contra a instalação do conselho as atas franqueadas aos acionistas será atendido oportunamente foi aprovado os 03 conselheiros indicados pela **Socrates Potyguara Imóveis e Mineração** e 01 conselheiro pela acionista **Ansi Participações Investimentos S/C Ltda**, com abstenção dos demais acionistas presentes, para instalação do Conselho Fiscal foram aprovados como membros efetivos e suplentes, a saber: **Conselho Fiscal:** a) Membros efetivos e indicados pelo acionista **Socrates Potyguara Imóveis e Mineração Ltda** com seguinte percentagem de votos 70,135% das ações com direito a voto. **Membros Efetivos:** a) Dr. **Otaviano Luiz P. de Camargo**, CPF 316.949.808-63 e RG 44.026.435-7 e OAB 262.729-SP; b) Dr. **Fabio Cabral Silva de O. Monteiro**, CPF 269.819.358-61 e RG 27.761.218-8, OAB 281.844-SP, c) **Luiz Fernando Bernardi Pellin** CPF 287.859.578-62 e RG 28.932.271-x-SSP/SP. Membros efetivos e indicados pelo) acionista **Ansi Participação e Investimento S/C Ltda: a) Antonio Simoni**, RG 3219.58049 e CPF 010.776.678-49. **Membros Suplentes:** a) Dr. **Mario de Camargo Andrade Neto** CPF 008.559.888-20 e RG 5.908.868 e OAB 80.098; b) Dr. **Aldir Francisco Zorzi Foelber**, CPF 997.698.908-34 e RG 8.403.269-8 SSP/SP, OAB 61.786; c) **Leandro Alberto Camargo**, CPF 150.903.318-10, RG 35.291.99-7, Dr. **Leandro Antonio Monteiro Simoni**, RG 16.511.921 SSP/SP e CPF 095.766.588-48. "**E**" Atualização de honorários da Diretoria: reajuste dos honorários do presidente, elevando seu valor para R$12.000,00 mensais, salientando-se decisões anteriores da diretoria. Votou favoravelmente a acionista **Socrates Potyguara Imóveis e Mineração Ltda** com 70,135% das ações com direito a voto, Antonio Simoni e Ansi Participações Investimentos S/C Ltda., com abstenção dos acionistas **Paulo de Abreu R. Filho, Claudia de Abreu R. A. Ferreira, Adriano de Abreu R. de Paula** e votos contra Orlando Correa da S. Ometto, Otavio Correa da S. Ometto e Odila Ometto. **(D) - Encerramento:** Lavratura desta **Ata**, aprovada e assinada pelos presentes. **Socrates Potyguara de Camargo** – Presidente. **Antonio Simoni** – Secretário. **JUCESP** nº 297.141/14-4 em 28/05/2014. Flávia Regina Brito - Secretária Geral em Exercício.

Sindicato de Atletas Profissionais do Estado de SP - Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária - O Sindicato de Atletas Profissionais do Estado de São Paulo, no exercício das funções que lhe conferem as disposições estatutárias, convoca os Associados deste Sindicato quites e em pleno gozo de seus direitos sindicais, para participarem da **Assembleia Geral Extraordinária**, a ser realizada no **dia 08 do mês de Julho de 2014**, na **sede de entidade na Rua do Bosque nº 1800, Barra Funda, Capital, São Paulo, às 15h00min (quinze) horas**, para a seguinte Ordem do Dia: a) Leitura, Discussão e Aprovação da Ata da Assembleia Anterior; b) Ratificação dos efeitos da Assembleia realizada em 02 de Dezembro de 2013 no que tange a: b1) Eleição de Diretoria; b2) Posse da Diretoria com eventuais(s) distribuição de cargos; e c) Interesses gerais. Não havendo, na hora aprazada, número legal para quórum em 1ª convocação a Assembleia será realizada **02 (duas) horas após, no mesmo endereço** com qualquer número de associados presentes em 2ª convocação. São Paulo, 01 de Julho de 2014. **Rinaldo José Martorelli** – Presidente.

Tranche Campos dos Goytacazes Participações SPE S.A.

CNPJ/MF nº 15.430.685/0001-83 – NIRE 35.300.444.396

Edital de Convocação – 1ª Convocação

Ficam convocados os acionistas da Cia. para a AGOE a se realizar no dia 10/07/2014, às 10:30 hrs, em primeira convocação, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2.927, 8º andar, 836 Paulo-SP, CEP 01452-000, para deliberar sobre: Em AGO: as contas da administração e demais demonstrações rel. ao exercício social de 2013, bem como sobre a destinação do lucro líquido e distribuição de dividendos; e Em AGE: aumento do capital social, alteração do jornal para publicações e distribuição antecipada de dividendos. **Luiz Martinez Neto** – Diretor Presidente.

(28/06, 01 e 02/07/2014) "

CONCRETRAN S.A. torna público que requereu da CETESB, a Licença Prévia e de Instalação para Novos Equipamentos, para a atividade de extração de calcário, sito à Estrada Rafael Benatuci, s/nº - Km 34, Água Fria (Centro), CEP: 07750-000, Cajamar/SP.

Banco Santander (Brasil) S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42 - NIRE 35.300.332.067

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2014

DATA, HORÁRIO E LOCAL: 28 de abril de 2014, às 09:00 horas, na Sede Social do Banco Santander (Brasil) S.A. ("Companhia" ou "Santander"). **PRESENÇA:** Presente a maioria dos membros do Conselho de Administração da Companhia, a saber: Sr. Celso Clemente Giacometti - Presidente do Conselho de Administração; Jesus Maria Zabalza Lotina - Vice-Presidente do Conselho de Administração; os Conselheiros, Sra. Conrado Engel, José de Paiva Ferreira e, por meio de videoconferência, José Antonio Alvarez Alvarez e José Manuel Tejon Borrajo; e a Conselheira Independente, Sra. Viviane Senna Lalli. Presente também, o Sr. Carlos Alberto Lopez Galán, Diretor Vice-presidente Executivo. **CONVOCAÇÃO:** A reunião foi convocada na forma prevista no artigo 16 do Estatuto Social da Companhia. **MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos, na forma do artigo 18, inciso I do Estatuto Social da Companhia o Presidente do Conselho de Administração, Sr. Celso Clemente Giacometti, que convidou o Sr. Marco Antonio Martins de Araujo Filho, Diretor Vice-Presidente Executivo da Companhia, para exercer a função de Secretário. **ORDEM DO DIA:** (a) Conhecer os resultados do 1º trimestre de 2014; (b) Aprovar as Demonstrações Financeiras do 1º trimestre de 2014; (c) Conhecer os resultados econômico-financeiros do mês de março de 2014; (d) Aprovar relatório 20-F; (e) Aprovar o relatório, as políticas e estratégias para o gerenciamento de risco de mercado; (f) Aprovar o relatório as políticas e estratégias para o gerenciamento de risco de crédito; (g) Aprovar o Relatório de Descrição da Estrutura de Gerenciamento de Capital; (h) Aprovar o Modelo de Gestão e Controle de Riscos Operacionais do Santander Brasil; (i) Aprovar a condução da Sra. Maria Eugênia Andrade Lopez Santos ao cargo de Diretora Executiva da Companhia. **DELIBERAÇÕES TOMADAS:** Inicialmente, foi aprovada, por todos os Conselheiros, a lavratura da ata da reunião na forma de sumário. Aprovada ainda a publicação da ata na forma de extrato, com omissão das assinaturas dos Conselheiros. Em seguida, passando-se aos itens da Ordem do Dia, após exame e discussão das referidas matérias, com base nos documentos apresentados aos Conselheiros, de quais ficarão arquivados na sede da Companhia, o Conselho de Administração da Companhia, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas: **(a)** Conheceu os resultados econômico-financeiros do 1º trimestre de 2014; **(b)** Aprovou, nos termos do artigo 17, inciso X, do Estatuto Social da Companhia e da recomendação favorável do Comitê de Auditoria, as Demonstrações Financeiras Intermediárias Consolidadas da Companhia referentes ao 1º trimestre de 2014, elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, estabelecidas pela Lei das Sociedades por Ações, em conjunto com as normas do Conselho Monetário Nacional, do Banco Central do Brasil e o modelo do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional ("COSIF"), e demais regulamentação e legislação aplicáveis, as quais foram objeto de revisão limitada dos auditores independentes Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes. Ainda, foram também aprovadas as Demonstrações Financeiras Intermediárias Consolidadas elaboradas de acordo com as Normas Internacionais de Contabilidade estabelecidas pelo International Accounting Standards Board ("IASB"), as quais também foram objeto de revisão limitada dos auditores independentes Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes, tudo na forma proposta pela Diretoria Executiva, conforme reunião realizada no dia 25 de abril de 2014, às 16:00 horas. Os Conselheiros autorizaram a Diretoria Executiva a tomar todas as providências necessárias para divulgação dos documentos ora aprovados mediante remessa à Comissão de Valores Mobiliários - CVM, a SM&F BOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros e à Securities and Exchange Commission - SEC; **(c)** Conheceu os resultados econômico-financeiros do mês de março de 2014; **(d)** Aprovou relatório 20-F; Registre-se que compareceu a reunião o Sr. Carlos Alberto Lopez Galán, Diretor Vice-Presidente Executivo, para a prestação de esclarecimentos relativos aos itens (a), (b), (c) e (d) da Ordem do Dia; **(e)** Aprovou o relatório, as políticas e estratégias para o gerenciamento de risco de mercado, nos termos da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3464/07; **(f)** Aprovou o relatório, as políticas e estratégias para o gerenciamento de risco de crédito, nos termos da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3721/09; **(g)** Aprovou o Relatório de Descrição da Estrutura de Gerenciamento de Capital, nos termos do art. 7º, §1º da Resolução CMN nº 3.988, de 30 de junho de 2011; **(h)** Aprovou o Modelo de Gestão e Controle de Riscos Operacionais do Santander Brasil; **(i)** Nos termos do artigo 17, inciso III, do Estatuto Social da Companhia, APROVARAM a condução da Sra. **Maria Eugênia Andrade Lopez Santos**, brasileira, casada, economista, titular da Cédula de Identidade RG nº 0065886-0 SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o nº 286.778.325-15, ao cargo de Diretora Executiva da Companhia. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado foi encerrada a Reunião e lavrada esta Ata, a qual, após lida e aprovada, foi assinada por todos os Conselheiros presentes e pelo Secretário. São Paulo, 28 de abril de 2014. Sr. Celso Clemente Giacometti - Presidente do Conselho de Administração; Jesus Maria Zabalza Lotina - Vice-Presidente do Conselho de Administração; Sra. Conrado Engel, José de Paiva Ferreira, José Antonio Alvarez Alvarez e José Manuel Tejon Borrajo; e a Sra. Viviane Senna Lalli - Conselheiros; Marco Antônio Martins de Araujo Filho, Secretário. Certifico que a presente é cópia fiel da lavrada no livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração da Companhia. Marco Antonio Martins de Araujo Filho - Secretário da Mesa. Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o número 188.363/14-2 em 12/06/2014. Gisela Simiema Ceschin, Secretária Geral.

VEGA ENGENHARIA AMBIENTAL S.A.

CNPJ/MF nº 01.602.320/0001-46 – NIRE 35.300.149.359

Extrato da Ata de Assembleia Geral Extraordinária em 31.12.2013

Data, Hora, Local: 31.12.2013, 07:10hs, sede social R. Cledorvino Amaral, 269, 1º and., SP/SP. **Convocação:** Dispensada. **Presença:** Totalidade dos sócios. **Mesa:** Presidente: Tadayuki Yoshimura; Secretário: Lucas Rodrigo Feltre. **Deliberações Aprovadas:** i) Aumento do Capital Social de R$ 30.042.462,00, para R$ 50.542.462,00, aumento de R$ 10.300.000,00, mediante a emissão de 10.000.000 novas ações ON com valor nominal unitário de R$ 1,00, pelo preço de emissão de R$ 1,03 por ação, para integralização por meio de conversão de créditos. Ie as ações emitidas são totalmente subscritas pela acionista **Solvi Participações S.A.**, CNPJ/MF 02.836.835/0001-56, sede em SP/SP, conforme Boletim de Subscrição. **Solvi Participações S.A.** subscreve 10.000.000 ações ON ao valor total de R$ 10.300.000,00 por conversão de créditos que possuía junto à Cia. (ii) Os demais acionistas renunciam ao seu direito de preferência na subscrição das novas ações. iv) Alterar o caput do Art. 5º do Estatuto Social: "*Artigo 5º: O capital social totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R$ 50.542.462,00, dividido em 50.542.462 ações ordinárias nominativas com valor nominal de R$ 1,00 cada uma.*" **Encerramento:** Nada mais. Itamuraro e eu, Tadayuki Yoshimura, Presidente, Lucas Rodrigo Feltre, Secretário. Acionistas: Solvi Participações S.A. p/Carlos Leal Villa e Celso Fedrossi Tadayuki Yoshimura. SP, 31.12.2013. JUCESP nº 207.621/14-8 em 29/05/2014. Flávia Regina Brito - Sec. Geral.

Agro Nova Geração S/A

CNPJ nº 09.249.683/0001-46

Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária - Edital de Convocação. Ficam convocados os srs. acionistas desta Sociedade a se reunirem em AGO/AGE, a realizar-se no dia 01/08/2014, às 11:00 hs., em sua sede Social, Rodovia Presidente Castelo Branco Km. 259 - Fazenda Condo do Rio Paraíso, Avaré - SP a fim de deliberem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: Ordinária: a) Leitura, discussão e votação do relatório da diretoria, balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31/03/2014. **Extraordinária:** a) Outros assuntos de interesse social. Comunicamos que se encontram à disposição dos acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 133 da lei nº 404/76, relativo ao exercício social encerrado em 31/03/2014. Avaré, 27 de junho de 2014. Aurélio Fuller - Diretor Presidente. (27-29-01)

FUTURA FERRAMENTARIA E MONTAGENS LTDA - EPP torna público que recebeu da CETESB a Licença Prévia e de Instalação nº 48000990 e Requereu a Lic. de Operação p/ Fabr. de ferramentas industriais, sito à Rua das Três Marias, 59 – Jd. Ryze – Diadema/SP.

Imprensa Oficial — Autenticidade Certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo — CASA CIVIL — GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br terça-feira, 1 de julho de 2014 as 01:20:18.

Processo 0002360-65.2020.8.27.2721, Evento 160, OUT2, Página 15

Banco Santander (Brasil) S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42 - NIRE 35.300.332.067

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 25 DE MARÇO DE 2014

DATA, HORÁRIO E LOCAL: 25 de março de 2014, às 10:00 horas, na Sede Social do Banco Santander (Brasil) S.A. ("Companhia" ou "Santander"). **PRESENÇA:** Presente a maioria dos membros do Conselho de Administração da Companhia, a saber: Sr. Celso Clemente Giacometti - Presidente do Conselho de Administração; Jesus María Zabalza Lozano - Vice-Presidente do Conselho de Administração; Conselheiros Srs. Conrado Engel, José de Paiva Ferreira e as Conselheiras Independentes, Sras. Marília Artimonte Rocca e Viviane Senna Lalli. **CONVOCAÇÃO:** A reunião foi convocada na forma prevista no artigo 16 do Estatuto Social da Companhia. **MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos, na forma do artigo 18, inciso I, do Estatuto Social da Companhia o Presidente do Conselho de Administração, Sr. Celso Clemente Giacometti, que convidou o Sr. Mario Antonio Martins de Araújo Filho, para exercer a função de Secretário. **ORDEM DO DIA:** Eleger novo membro para compor a Diretoria Executiva da Companhia. **DELIBERAÇÃO TOMADA:** Inicialmente, foi aprovada, por todos os Conselheiros, a lavratura desta ata da reunião na forma de sumário. Aprovada ainda a publicação desta ata na forma do extrato, com omissão das assinaturas dos Conselheiros, if necessário, passando-se ao item da Ordem do Dia: após exame e discussão da referida matéria, o Conselho de Administração da Companhia, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, elegeu, nos termos do artigo 17, inciso III, do Estatuto Social da Companhia e da recomendação favorável do Comitê de Remuneração e Nomeação, para um mandato que vigorará até a posse dos eleitos na primeira Reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária de 2015, como **Diretor Vice-Presidente Executivo e Diretor de Relações com Investidores**, o Sr. **Angel Santodomingo Martell** (Passaporte nº AAG412118), espanhol, casado, economista, residente e domiciliado na cidade de São Paulo - SP, com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041 e 2.235 - Bloco A - Vila Olímpia, São Paulo - SP, o qual ficará responsável pela Vice-Presidência Executiva de Gestão Financeira e Relações com Investidores. O Diretor ora eleito declara que não está incurso em crime algum previsto em lei, que o impeça de exercer atividades mercantis, em especial aquelas mencionadas no art. 147 da Lei das Sociedades por Ações, bem como atende aos requisitos estabelecidos na Resolução nº 4.122, de 2 de agosto de 2012, do Conselho Monetário Nacional, e somente se empossado em seu cargo após a homologação do seu eleição pelo Banco Central do Brasil, e a respectiva obtenção do visto permanente junto ao Ministério do Trabalho e Emprego. Fica consignado em ata, que o Sr. **Carlos Alberto López Galán** continuará exercendo a função de Diretor de Relações com Investidores até a posse do Sr. Angel Santodomingo Martell, quando então este passará a exercer a função de Diretor de Relações com Investidores da Companhia. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Reunião e lavrada esta Ata, a qual, após lida e aprovada, foi assinada por todos os Conselheiros presentes e pelo Secretário. São Paulo, 25 de março de 2014. Sr. Celso Clemente Giacometti - Presidente do Conselho de Administração; Sr. Jesús María Zabalza Lozano - Vice-Presidente do Conselho de Administração; Sr. Conrado Engel, Sr. José de Paiva Ferreira e as Sras. Marília Artimonte Rocca e Viviane Senna Lalli - Conselheiros. Mario Antonio Martins de Araújo Filho - Secretário. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração da Companhia. *Mario Antonio Martins de Araújo Filho* - Secretário da Mesa. Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o número 243.817/14-8 em 29/05/2014. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Fast Engenharia e Montagens S.A.

CNPJ nº 56.055.862/0001-08 - NIRE nº 35.300.319.869

Ata de Assembléia Geral Ordinária Realizada em 13 de Maio de 2014

Data, Hora e Local: Aos 13 dias do mês de maio de 2014, às 10 horas, na sede social da **Fast Engenharia e Montagens S.A.**, situada no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Francisco Matarazzo, nº 1500, 18º andar, no bairro da Barra Funda, CEP 05001-100 ("**Sociedade**"). **Presença:** Acionistas representando 100% do capital social, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **Convocação:** Dispensada em face da presença de todos os acionistas, nos termos do § 4º do artigo 124 e § 4º do artigo 133 da Lei nº 6.404/76. **Composição da Mesa:** Presidente-Antonio Domingos Fasolari; Secretária-Vera Lucia Lustre Fasolari; Diretora - Tatiana Fasolari. **Ordem do Dia: Assembleia Geral Ordinária** (i) Discutir e votar o Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2013; (ii) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício de 2013; e (iii) Deliberar sobre a verba de remuneração da Diretoria para o exercício de 2014. **Deliberações, todas aprovadas por unanimidade: Assembleia Geral Ordinária** (i) foram aprovados, sem ressalvas, o Relatório da Diretoria, o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2013, publicados na edição de 26 de abril de 2014 do jornal **Diário Oficial do Estado de São Paulo** e do jornal **Empresas e Negócios**, os quais estiveram à disposição dos senhores acionistas com a devida antecedência legal, tendo sido dispensada a publicação dos anúncios previstos nos termos do § 4º do artigo 124 e § 4º do artigo 133 da Lei 6.404/76, nos termos do seu § 5º; (ii) a destinação do prejuízo do 2013 no valor de **R$ 9.167.936,15** (nove milhões, cento e sessenta e sete mil, novecentos e seis Reais e quinze centavos), ao passivo a ser absorvido pelos acionistas; e (iii) a remuneração da Diretoria para o exercício de 2014 no valor de **R$ 2.010.874,56** (dois milhões, dez mil, oitocentos e setenta e quatro Reais e cinquenta e seis centavos), foi destinado aos acionistas, sobre forma de dividendos no próximo exercício encerrando-se em 2015, **R$ 7.156.631,69** (sete milhões, cento e cinquenta e seis mil, seiscentos e trinta e um Reais e cinquenta e nove centavos) foi transferido para conta de Reserva de Lucros; (iii) os acionistas determinaram que no exercício de 2014 os Diretores sejam remunerados mediante pro labore, cujo limite global para o exercício fica estabelecido em **R$ 869.000,00** (Oitocentos mil reais). **Encerramento e Aprovação da Ata:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou os trabalhos, dos quais se lavrou a presente ata, que lida e aprovada, vai por todos assinada. São Paulo, 13 de maio de 2014. Apresentei e cópia foi lavrada em livro próprio. **Mesa:** Antonio Domingos Fasolari - Presidente da Mesa; Vera Lucia Lustre Fasolari - Secretária da Mesa; Tatiana Fasolari - Diretora. **Acionistas:** Gratia S.A. Administração e Participações. Antonio Domingos Fasolari, Vera Lucia Lustre Fasolari. **JUCESP** nº 293.200/14-4 em 16/06/2014. Flávia Regina Britto - Secretária Geral em Exercício.

Concessionária das Rodovias Ayrton Senna e Carvalho Pinto S.A. - Ecopistas

CNPJ/MF nº 10.841.990/0001-90 - NIRE 35.300.368.437

Companhia Aberta

FATO RELEVANTE

A Concessionária das Rodovias Ayrton Senna e Carvalho Pinto S.A. - Ecopistas ("**Companhia**"), vem comunicar, em cumprimento às disposições da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 358, que, em 27 de junho de 2014, a Agência de Transportes do Estado de São Paulo (Artesp) aprovou reajuste médio na tarifa de pedágio da concessionária de 6,67%, a partir de 01 de julho de 2014. A Ecopistas, que opera o Corredor Ayrton Senna-Carvalho Pinto desde 2009 com cobranças ostensivas em suas praças de pedágio, vem cumprindo todas as obrigações e investimentos contratuais previstos e mantendo seu cumprimento de atendimento ao contrato de concessão. A Companhia não concorda com o reajuste determinado unilateralmente pela Artesp, pois não corresponde a aplicação do índice previsto no contrato de concessão e informa que tomará as medidas cabíveis no cumprimento dos contratos.

Itaquaquecetuba, 30 de junho de 2014

Alvaro Rodrigo Pinheiro de Souza

Diretor Superintendente e de Relações com Investidores

AES Tietê

AES TIETÊ S.A.

CNPJ/MF nº 03.298.629/0001-07 - NIRE 35.300.170.550

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 02 DE ABRIL DE 2014

1. Data, Hora e Local: Realizada em 02 de abril de 2014, às 14h30, na Avenida Dr. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939, 6º andar, parte I, Bairro Sítio Tamboré, Torre II do Condomínio Castelo Branco Office Park, Barueri - SP. **2. Convocação e Presença:** Convocação realizada nos termos do estatuto social da Companhia, estando presentes os Srs. Arminio Francisco Borges Herrera, Bretislav Pedrosa Soares, Francisco Jose Morandi Lopez, AntMarie Reynolds, Vicente Javier Giorgio, Artur Ribeiro de Matos, Sergio Silva do Amaral, Marcelo de Carvalho Lopes e Carlos Augusto Gabani Marchese. Presentes também os membros do Conselho Fiscal da Companhia, Srs. Kurt Janos Toth, Roberto Lamb, Ana Paula de Sousa Soares, Claudio Jose de Oliveira Magalhães e Arthur Octavio Pinto Barreto de Mello. **3. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Bretislav Pedrosa Soares, e a secretariados pela Sra. Soila Maria Ferreira da Silva Rodrigues. **4. Ordem do Dia:** 1. Relatório de sustentabilidade de 2013 (indicadores ANEEL); 2. Plano de auditoria interna 2014; 3. Gestão de riscos; e 4. Panorama dos negócios da Companhia. **5. Deliberações:** Abertos os trabalhos, verificado o quorum de presença e validamente instalada a presente reunião, os membros do Conselho de Administração **5.1.** Validaram, por unanimidade, nos termos apresentados pelo Sr. Paulo Camillo Vargas Penna, Diretor de Relações Institucionais, Comunicação e Sustentabilidade da Companhia, o Relatório de Sustentabilidade (Indicadores ANEEL) referente ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2013, elaborado pela Companhia para cumprimento da Resolução ANEEL nº 444, de 26 de outubro de 2001, conforme alterada e de acordo com o Manual de Elaboração do Relatório Anual de Responsabilidade Socioambiental das Empresas de Energia Elétrica - ANEEL. **5.2.** Aprovaram, por unanimidade, nos termos informados pelo Sr. Paulo de Freitas Almeida Bueno Vieira, Diretor de Assuntos Legais da Companhia, o Plano de Auditoria Interna para 2014, sendo informados, em especial, sobre a avaliação de risco, principais itens analisados, projetos considerados e cronograma de trabalho. Fica consignado o recebimento de material suplementar contendo informações acerca dos processos listados anualmente e autoavaliação de controles. **5.3.** Tomaram conhecimento, nos termos informados pelo Sr. Arthur Ribeiro de Matos, profissional indicado pela Companhia, do plano de Gestão de Riscos da Companhia, incluindo a visão consolidada dos riscos moderados, riscos prioritários e respectivas avaliações. **5.4.** Tomaram conhecimento do panorama dos negócios da Companhia, tendo sido destacados os seguintes temas: segurança, desempenho operacional e comercial, desenvolvimento de negócios, financeiro e jurídico. **6. Encerramento:** Não havendo nada mais a ser tratado, o Presidente deu a reunião por encerrada, sendo lavrada a presente ata na forma de sumário, a qual foi por todos lida, achada conforme e assinada. **Assinaturas Mesa:** Bretislav Pedrosa Soares - Presidente; Soila Maria Ferreira da Silva Rodrigues - Secretária. **Conselheiros (e Administração):** Arminio Francisco Borges Herrera, Bretislav Pedrosa Soares, Francisco Jose Morandi Lopez, AntMarie Reynolds, Vicente Javier Giorgio, Artur Ribeiro de Matos, Sergio Silva do Amaral, Marcelo de Carvalho Lopes e Carlos Augusto Gabani Marchese. Barueri, 02 de abril de 2014. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Soila Maria Ferreira da Silva Rodrigues - Secretária. **JUCESP** nº 143.819/14-6 em 22/04/2014. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

COPERSUCAR S.A.

CNPJ/MF nº 10.285.949/0001-77 - NIRE 35.300.036.840-1

Ata da Reunião Extraordinária do Conselho de Administração Realizada no Dia 26 de Maio de 2014

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio de 2014, às 13h30min (treze horas e trinta minutos), na sede social da **Copersucar S.A.** ("Companhia"), situada na Avenida Padre Pedro Chaves, 287, 1º andar, Sala 8, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, reuniram-se extraordinariamente os senhores membros deste Conselho de Administração, que este subscrevem: Luis Roberto Pogetti, Antonio Eduardo Tonielo, Carlos Ometto, Carlos Ubiratan Gama, Cássio Antonio Bahia, Geraldo José Carbone, José Luciano Duarte Penido, Leopoldo Tibiriçá e Norberto Reilado. O Sr. Presidente do Conselho de Administração Luis Roberto Pogetti, dando início à reunião, convidou a Sra. Henrique Araújo Ribeiro de Matos, para secretariá-lo. Por unanimidade de votos foi eleito o Sr. **Leopoldo Viriato Saboya**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.825.916-1 e inscrito no CPF/MF sob o nº 195.967.138-00, com domicílio na Avenida Paulista, 287, 3º andar, Bela Vista, CEP 01311-000, São Paulo, Estado de São Paulo, **para exercer o cargo de Diretor Administrativo, Financeiro e de Relações com Investidores a partir desta data com mandato até a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se em 2015**, ficando ratificado seu contrato de trabalho e remuneração nele fixada, o qual declara, nos termos do disposto no parágrafo 1º do artigo 1.011 do Código Civil e sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação, incluindo de seu respectivo efeito, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. O Diretor tomará posse em seu cargo nesta data, mediante a assinatura do Termo de Posse lavrado no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria da Companhia. Nada mais havendo a ser tratado foi suspensa a reunião pelo tempo necessário para a lavratura da presente ata. Reabertos os trabalhos é presente ata foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. São Paulo, 26 de maio de 2014. (a.a) Luis Roberto Pogetti, Antonio Eduardo Tonielo, Carlos Ometto, Carlos Ubiratan Gama, Cássio Antonio Bahia, Geraldo José Carbone, José Luciano Duarte Penido, Leopoldo Tibiriçá, Norberto Reilado e Leopoldo Viriato Saboya - Diretor eleito. Luis Roberto Pogetti - Presidente do Conselho de Administração e Henrique Araújo Ribeiro de Matos - Secretário. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. São Paulo, 26 de maio de 2014. **Luis Roberto Pogetti** - Presidente do Conselho de Administração. **JUCESP** nº 208.367/14-1 em 11/06/2014. Flávia Regina Britto - Secretária Geral em Exercício.

Anhanguera Educacional Participações S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 04.310.392/0001-46 - NIRE 35.300.184.092

Edital de Segunda Convocação aos Debenturistas da 3ª Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária com Garantia Fidejussória da Anhanguera Educacional Participações S.A.

Ficam os senhores debenturistas da 3ª Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária com Garantia Fidejussória da Anhanguera Educacional Participações S.A. ("**Companhia**" e "**Debenturistas**") da Anhanguera Educacional Participações S.A. ("**Companhia**") convocados para se reunirem em **Assembleia Geral de Debenturistas**, em **segunda convocação**, a ser realizada na **sede social da Companhia**, localizada na **Cidade de Valinhos, Estado de São Paulo, na Alameda Maria Tereza, nº 4256, sala 06, Dois Córregos, CEP 13278-181, às 11:30 horas do dia 16 de julho de 2014**, para deliberar sobre a adoção da Companhia com a Kroton Educational S.A. a luz do disposto nas Cláusulas 5.7(g) e 6.1(i) da Escritura de Emissão de Debêntures datada de 25 de setembro de 2009, Valinhos, 27 de junho de 2014. **Vitor Alega Pini** - Diretor de Relações com Investidores.

Labrador Investimentos Imobiliários Ltda.

CNPJ/MF: 08.393.517/0001-61 - NIRE: 35.208.851.990

Ata de Reunião de Sócios Quotistas Realizada em 31 de Março de 2014

Data, Horário e Local: Aos 31 (trinta e um) dias do mês de março de 2014, às 10:00 horas, na sede da **Labrador Investimentos Imobiliários Ltda.**, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 9º andar, conjuntos 91, 92, 93 e 94, parte, Bloco B, CEP 04538-133 ("**Sociedade**"). **Convocação:** Dispensada a convocação em virtude da presença da totalidade dos sócios quotistas, conforme disposto no § 2º do artigo 1.072 da Lei nº 10.406/2002 ("Código Civil"). **Presença:** Sócios representando a totalidade do capital social. **Ordem do dia:** Deliberar sobre: **(a)** a redução do capital social da Sociedade, com base no art. 1.082, II, do Código Civil, vez que é excessivo em relação ao seu objeto social; **(b)** forma de reembolso às sócias quotistas; e **(c)** a consequente alteração da Cláusula Quinta do contrato social, por conta da deliberação indicada na alínea (a) supra. **Deliberações Tomadas por Unanimidade de votos:** As sócias aprovam, de forma unânime, bem quaisquer ressalvas e/ou restrições: **(a)** a redução do capital social da Sociedade, por ser excessivo em relação ao seu objeto social, com fulcro no art. 1.082, II, da Lei 10.406/02, Código Civil, que passará de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para R$ 10.000,00 (dez mil reais), com uma redução, portanto, de R$ 990.000,00 (novecentos e noventa mil reais), mediante o cancelamento e reembolso de R$90.000 (novecentos e noventa mil) de quotas integralizadas, feito com base no valor contábil das quotas; **(b)** o pagamento do reembolso, mediante restituição em dinheiro, às titulares das quotas, no valor total de R$ 990.000,00 (novecentos e noventa mil reais), será pago na seguinte proporção: **(i)** R$ 888.999,01 (novecentos e oitenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e um centavo) para a sócia **Tecnisa S.A.**; e, **(ii)** R$ 0,99 (noventa e nove centavos) para a sócia **Omega Investimentos Imobiliários Ltda.**; e **(c)** em razão do mesmo modo, das deliberações aprovadas por unanimidade nos itens **(a)** e **(b)** supra, fica modificada a Cláusula Quinta do Contrato Social, que passará a vigorar com a seguinte e nova redação: "**Cláusula Quinta - Capital Social**: 5.1. O capital social é de R$ 10.000,00 (dez mil reais), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 10.000 (dez mil) quotas iguais, com valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre as sócias: **(a)** a sócia **Tecnisa** possui 9.999 (nove mil, novecentas e noventa e nove) quotas, no valor total de R$ 9.999,00 (nove mil, novecentos e noventa e nove reais); e **(b)** a sócia **Omega** possui 1 (uma) quota, no valor total de R$ 1,00 (um real). **5.2.** A participação de cada sócia no capital social fica distribuída nas seguintes proporções: **Quotista - Quotas - Valor - %: Tecnisa - 9.999 - R$ 9.999,00 - 99,90; Omega - 1 - R$ 1,00 - 0,01; Total - 10.000 - R$ 10.000,00 - 100. 5.3** As quotas já foram integralizadas na sua integralidade pelas sócias em moeda corrente nacional. **5.4.** A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas respectivas quotas, mas todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social. **5.5.** As quotas da Sociedade são indivisíveis em relação à Sociedade". Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo a presente ata lavrada e assinada pelas sócias quotistas presentes, a qual será publicada na forma do §1º do artigo 1.084 do Código Civil, para que se produzam os devidos efeitos legais. **Encerramento, Lavratura, Aprovação e Assinatura da Ata:** Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata no livro próprio, a qual, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. São Paulo, 31 de março de 2014. **Sócias: Tecnisa S.A.**, Douglas Duarte; Enzo Diogo Ricbett; **Omega Investimentos Imobiliários Ltda.** - Joseph Meyer Nigri.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA-CIOP

CNPJ: 18.960.233/0001-00

EXTRATO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES

Os Municípios de Alfredo Marcondes, Álvaro Machado, Amorinas, Caiabu, Caiuá, Dracena, Emilianópolis, Estrela do Norte, Euclides da Cunha Paulista, Flora Rica, Ibirá, Indiana, Inúbia, João Ramalho, Junqueirópolis, Marabá Paulista, Martinópolis, Mirante do Paranapanema, Monte Castelo, Nantes, Narandiba, Nova Guataporanga, Ouro Verde, Panorama, Paulicéia, Pauliceia, Piquerobi, Presidente Bernardes, Presidente Epitácio, Presidente Prudente, Presidente Venceslau, Quatá, Rancharia, Regente Feijó, Rosana, dos Índios, Rubiana, Sandovalina, Santo Anastácio, Santo Expedito, São João do Pau D'Alho, Tarabai, Teodoro Sampaio e Tupi Paulista, representados por seus respectivos Prefeitos Municipais, Celso Pires Ioshii, Presidente do Consórcio, e Vereadores de São José Policarpo, Adailton Cesar Menezes, Dario Marques Pereira, Dilceu Paulino Sobrinho, José Antonio Polinelli Agamenom Pereira de Silva, Helio Lima dos Santos, Camila Teodoro Nicacio de Lima, Paulo Rogerio Fioramonte da Luz, Rosa de Lima de Alcantara Zaiar, Antonio Polesi, Silvio Ushijima, Wagner Martins Mendes, Helio Aparecido Furini, Hamilton Cagno de Sales, Luiz Antonio Lima Oliveira, Carlos Alberto Vieira, Francisco Soares de Lima, Jorge Luiz Nogue Pinto, Elias Magro, Luiz Carlos Molina, Henrique Alfio Luiz Cirilo, Henrique de Cunha, Waldemar Siqueira Ferreira, Valter Aparecido Lopes, Orlando Faustino, João Cirilo Rodrigues, Sidnei Caio da Silva Junqueira, Milton Carlos da Mello, Jorge Duran Gonçalves, Luciana Guimarães Maia Casale, Marcos Skibudzki, Marco Antonio Pereira da Rocha, Aline Aparecida Zanolin Corcuvi, Sandra Aparecida de Souza Kanzi, Vanilda Nauemi Senteio, Rodrigo Lovardo Theodoro, Alaor Aparecido Bernal Dias, Wanderli José Cabral, Marcel Pereira dos Santos, Holy Valeo Barbosa, Elias Adriano Pereira, Anton Cesar Horing e Osvaldo José Roberto, na convicção da importância da adoção de uma política integrada em saúde no âmbito de suas competências constitucionais, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE PROTOCOLO DE INTENÇÕES OBJETIVANDO A CONSTITUIÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA-CIOP, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 11.107/05. Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista-CIOP constituído pelos Municípios de Alfredo Marcondes, Álvares Machado, Amorinas, Caiabu, Caiuá, Dracena, Emilianópolis, Estrela do Norte, Euclides da Cunha Paulista, Flora Rica, Ibirá, Indiana, Inúbia, João Ramalho, Junqueirópolis, Marabá Paulista, Martinópolis, Mirante do Paranapanema, Monte Castelo, Nantes, Narandiba, Nova Guataporanga, Ouro Verde, Panorama, Paulicéia, Piquerobi, Pauliceia, Presidente Bernardes, Presidente Epitácio, Presidente Prudente, Presidente Venceslau, Quatá, Rancharia, Regente Feijó, Rosana, dos Índios, Rubiana, Sandovalina, Santo Anastácio, Santo Expedito, São João do Pau D'Alho, Tarabai, Teodoro Sampaio e Tupi Paulista, e pessoa jurídica de direito público com natureza jurídica de associação pública, prazo de duração indeterminado, com sede e foro em PRESIDENTE PRUDENTE/SP, com a finalidade de desenvolver em conjunto ações e serviços de saúde, observados os preceitos das regras do Sistema Único de Saúde - SUS, bem estarem devidamente ajustados, firmam o presente Protocolo de Intenções, para publicação de seu extrato nos órgãos de imprensa oficiais de cada ente signatário e na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo. O texto na íntegra encontra-se no portal www.ciop.sp.gov.br

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE SANTO ANDRÉ

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital, fica convocados todos os associados, quites e em pleno gozo de seus direitos sindicais, para comparecerem à **Assembleia Geral Ordinária**, a ser realizada no **dia 04 de julho de 2014, às 17:00 horas em primeira convocação, a Rua Padre Manoel da Paiva, nº 58 - Bairro Jardim - Santo André - SP,** a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, acompanhado do Parecer do Conselho Fiscal e Balanço do exercício de 2013. Não havendo número legal para a realização da assembleia em primeira convocação a mesma será realizada em **segunda e última convocação às 18:00 horas** com qualquer número de associados presentes. Santo André, 30 de junho de 2014. **MINERVINO FERREIRA** - Presidente.

Imprensa Oficial Autenticação Complementos Oficial do Estado de São Paulo CASA CIVIL GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br terça-feira, 1 de julho de 2014 as 01:20:18.

Processo 0002360-65.2020.8.27.2721, Evento 160, OUT2, Página 16

RI Happy Brinquedos S.A.

CNPJ 58.731.669/0001-11 - NIRE 35.300.404.901

Ata da Assembleia Geral Extraordinária em 29/11/2013

Data, Hora e Local: 29/11/2013, às 15:00 na sede da Companhia, na Rua Domingos de Morais, 1.321/1.331, Vila Mariana, CEP 04009-003. **Convocação e Presença:** Presentes os acionistas que representam a totalidade do capital social da Companhia, em razão do que fica dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, § 4º da Lei nº 6.404, de 15/12/1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas. **Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Senhor Hector Núñez e secretariados pelo Senhor Palmarino Frizo Neto. **Leitura de documentos:** Foi dispensada a leitura dos documentos relacionados à ordem do dia desta AGE, uma vez que referidos documentos são do inteiro conhecimento dos acionistas da Companhia. **Ata em Forma de Sumário:** Antes de iniciar o exame da ordem do dia, os acionistas presentes aprovaram, por unanimidade, que a Ata desta AGE fosse lavrada sob a forma de sumário, nos termos da Lei das S.A. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre **(i)** a alteração do endereço da sede da Companhia, com a consequente alteração do caput do Artigo 2º do estatuto social; **(ii)** a ampliação do objeto social da Companhia, com a consequente alteração do caput do Artigo 3º do estatuto social; **(iii)** a aquisição, pela Companhia, de quotas representativas da totalidade do capital social total e votante da Evolisi Comércio Varejista de Brinquedos Ltda., sociedade limitada, com sede na Cidade de Manaus/AM, na Avenida Maria Ypiranga Monteiro, SN 1.300, Lt. MSU 08, Adrianópolis, inscrita no CNPJ/MF 10.670.630/0001-01, ("Sociedade Alvo"); **(iv)** a venda do estabelecimento comercial da Companhia localizado na Cidade de Passo Alegre/MG, na Rodovia Ascânio Rodrigues, BR 459, Km 197, Lote ML 1-1 Plus Shopping Serra Sul, CEP 35550-000 ("Estabelecimento"); e **(v)** autorizar para que a Companhia incorra em endividamento de até R$12.000.000,00 (doze milhões de reais) além do limite estabelecido no Artigo 15, (e) do Estatuto Social. **Deliberações Tomadas por Unanimidade: (i)** Foi aprovada a alteração da sede da Companhia para a Cidade de São Paulo/SP, na Avenida Ipiranga 200, andar térreo, conjunto 01, pavimento 6, Edifício Copan, Bairro República, CEP 01046-925, passando o caput do artigo 2º do Estatuto Social a vigorar com a seguinte redação, cabendo à Diretoria tomar as providências necessárias para as devidas atualizações cadastrais: "Artigo 2º. A Companhia tem sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Ipiranga, 200, andar térreo, conjunto 01, pavimento 6, Edifício Copan, Bairro República, CEP 01046-925, podendo abrir, instalar, manter e extinguir filiais, escritórios, depósitos e quaisquer outros estabelecimentos em qualquer ponto do território nacional ou no exterior, mediante deliberação da Diretoria". **(ii)** Foi aprovada a alteração da redação do caput do Artigo 3º do Estatuto Social da Companhia, para inclusão expressa de novas atividades no objeto social da Companhia, sendo certo que o caput do referido Artigo 3º passa a vigorar com a seguinte nova redação, cabendo à Diretoria tomar as providências necessárias para as devidas atualizações cadastrais: "Artigo 3º. A Companhia tem por objeto social: (i) comércio varejista de brinquedos, papelaria, bazar, cutelaria, vestuário e confecções, cama e banho, utilidades domésticas em geral, pluenouraria leve e pesada, importação e exportação desses mesmos artigos, materia prima de polvora e outros que possam assemelhar e de aparelhos e materiais de áudio, vídeo, telefonia e informática; e (ii) comércio de produtos alimentícios (papelaria, formulas, etc.), cosméticos (Saldos, lenços umedecidos, shampoos, sabonetes, pastas e escovas de dentes, cremes, pomadas, etc.), itens de segurança para bebes, acessorios e utensilios infantis, mamadeira, bomba aspiratoria de leite, etc.), importação e exportação desses mesmos artigos, materia prima de polvora e outros que possam assemelhar e de aparelhos e materiais de áudio, vídeo, telefonia e informática; e (iii) comércio de produtos alimentícios (papelaria, formulas, etc.), cosméticos (Saldos, lenços umedecidos, shampoos, sabonetes, pastas e escovas de dentes, cremes, pomadas, etc.), itens de segurança para bebes, acessorios e utensilios infantis, mamadeira, bomba aspiratoria de leite, etc.), importação e exportação desses mesmos artigos, materia prima de polvora e outros que possam assemelhar e de aparelhos e materiais de áudio, vídeo, telefonia e informática; e (iv) comércio de produtos alimentícios (papelaria, formulas, etc.), cosméticos (Saldos, lenços umedecidos, shampoos, sabonetes, pastas e escovas de dentes, cremes, pomadas, etc.), itens de segurança para bebes, acessorios e utensilios infantis, mamadeira, bomba aspiratoria de leite, etc.), importação e exportação desses mesmos artigos, materia prima de polvora e outros que possam assemelhar e de aparelhos e materiais de áudio, vídeo, telefonia e informática; e (v) comércio de produtos alimentícios (papelaria, formulas, etc.), cosméticos (Saldos, lenços umedecidos, shampoos, sabonetes, pastas e escovas de dentes, cremes, pomadas, etc.), itens de segurança para bebes, acessorios e utensilios infantis, mamadeira, bomba aspiratoria de leite, etc.), importação e exportação desses mesmos artigos, materia prima de polvora e outros que possam assemelhar e de aparelhos e materiais de áudio, vídeo, telefonia e informática; e (vi) comércio de produtos alimentícios (papelaria, formulas, etc.), cosméticos (Saldos, lenços umedecidos, shampoos, sabonetes, pastas e escovas de dentes, cremes, pomadas, etc.), itens de segurança para bebes, acessorios e utensilios infantis, mamadeira, bomba aspiratoria de leite, etc.), importação e exportação desses mesmos artigos, materia prima de polvora e outros que possam assemelhar e de aparelhos e materiais de áudio, vídeo, telefonia e informática; e (vii) comércio de produtos alimentícios (papelaria, formulas, etc.), cosméticos (Saldos, lenços umedecidos, shampoos, sabonetes, pastas e escovas de dentes, cremes, pomadas, etc.), itens de segurança para bebes, acessorios e utensilios infantis, mamadeira, bomba aspiratoria de leite, etc.), importação e exportação desses mesmos artigos, materia prima de polvora e outros que possam assemelhar e de aparelhos e materiais de áudio, vídeo, telefonia e informática; e (viii) comércio de produtos alimentícios (papelaria, formulas, etc.), cosméticos (Saldos, lenços umedecidos, shampoos, sabonetes, pastas e escovas de dentes, cremes, pomadas, etc.), itens de segurança para bebes, acessorios e utensilios infantis, mamadeira, bomba aspiratoria de leite, etc.), importação e exportação desses mesmos artigos, materia prima de polvora e outros que possam assemelhar e de aparelhos e materiais de áudio, vídeo, telefonia e informática; e (ix) comércio de produtos alimentícios (papelaria, formulas, etc.), cosméticos (Saldos, lenços umedecidos, shampoos, sabonetes, pastas e escovas de dentes, cremes, pomadas, etc.), itens de segurança para bebes, acessorios e utensilios infantis, mamadeira, bomba aspiratoria de leite, etc.), importação e exportação desses mesmos artigos, materia prima de polvora e outros que possam assemelhar e de aparelhos e materiais de áudio, vídeo, telefonia e informática; e (x) comércio de produtos alimentícios (papelaria, formulas, etc.), cosméticos (Saldos, lenços umedecidos, shampoos, sabonetes, pastas e escovas de dentes, cremes, pomadas, etc.), itens de segurança para bebes, acessorios e utensilios infantis, mamadeira, bomba aspiratoria de leite, etc.), importação e exportação desses mesmos artigos, materia prima de polvora e outros que possam assemelhar e de aparelhos e materiais de áudio, vídeo, telefonia e informática; e (xi) comércio de produtos alimentícios (papelaria, formulas, etc.), cosméticos (Saldos, lenços umedecidos, shampoos, sabonetes, pastas e escovas de dentes, cremes, pomadas, etc.), itens de segurança para bebes, acessorios e utensilios infantis, mamadeira, bomba aspiratoria de leite, etc.), importação e exportação desses mesmos artigos, materia prima de polvora e outros que possam assemelhar e de aparelhos e materiais de áudio, vídeo, telefonia e informática; e (xii) comércio de produtos alimentícios (papelaria, formulas, etc.), cosméticos (Saldos, lenços umedecidos, shampoos, sabonetes, pastas e escovas de dentes, cremes, pomadas, etc.), itens de segurança para bebes, acessorios e utensilios infantis, mamadeira, bomba aspiratoria de leite, etc.), importação e exportação desses mesmos artigos, materia prima de polvora e outros que possam assemelhar e de aparelhos e materiais de áudio, vídeo, telefonia e informática; e (xiii) comércio de produtos alimentícios (papelaria, formulas, etc.), cosméticos (Saldos, lenços umedecidos, shampoos, sabonetes, pastas e escovas de dentes, cremes, pomadas, etc.), itens de segurança para bebes, acessorios e utensilios infantis, mamadeira, bomba aspiratoria de leite, etc.), importação e exportação desses mesmos artigos, materia prima de polvora e outros que possam assemelhar e de aparelhos e materiais de áudio, vídeo, telefonia e informática; e (xiv) comércio de produtos alimentícios (papelaria, formulas, etc.), cosméticos (Saldos, lenços umedecidos, shampoos, sabonetes, pastas e escovas de dentes, cremes, pomadas, etc.), itens de segurança para bebes, acessorios e utensilios infantis, mamadeira, bomba aspiratoria de leite, etc.), importação e exportação desses mesmos artigos, materia prima de polvora e outros que possam assemelhar e de aparelhos e materiais de áudio, vídeo, telefonia e informática; e (xv) comércio de produtos alimentícios (papelaria, formulas, etc.), cosméticos (Saldos, lenços umedecidos, shampoos, sabonetes, pastas e escovas de dentes, cremes, pomadas, etc.), itens de segurança para bebes, acessorios e utensilios infantis, mamadeira, bomba aspiratoria de leite, etc.), importação e exportação desses mesmos artigos, materia prima de polvora e outros que possam assemelhar e de aparelhos e materiais de áudio, vídeo, telefonia e informática; e (xvi) comércio de produtos alimentícios (papelaria, formulas, etc.), cosméticos (Saldos, lenços umedecidos, shampoos, sabonetes, pastas e escovas de dentes, cremes, pomadas, etc.), itens de segurança para bebes, acessorios e utensilios infantis, mamadeira, bomba aspiratoria de leite, etc.), importação e exportação desses mesmos artigos, materia prima de polvora e outros que possam assemelhar e de aparelhos e materiais de áudio, vídeo, telefonia e informática; e (xvii) comércio de produtos alimentícios (papelaria, formulas, etc.), cosméticos (Saldos, lenços umedecidos, shampoos, sabonetes, pastas e escovas de dentes, cremes, pomadas, etc.), itens de segurança para bebes, acessorios e utensilios infantis, mamadeira, bomba aspiratoria de leite, etc.), importação e exportação desses mesmos artigos, materia prima de polvora e outros que possam assemelhar e de aparelhos e materiais de áudio, vídeo, telefonia e informática; e (xviii) comércio de produtos alimentícios (papelaria, formulas, etc.), cosméticos (Saldos, lenços umedecidos, shampoos, sabonetes, pastas e escovas de dentes, cremes, pomadas, etc.), itens de segurança para bebes, acessorios e utensilios infantis, mamadeira, bomba aspiratoria de leite, etc.), importação e exportação desses mesmos artigos, materia prima de polvora e outros que possam assemelhar e de aparelhos e materiais de áudio, vídeo, telefonia e informática; e (xix) comércio de produtos alimentícios (papelaria, formulas, etc.), cosméticos (Saldos, lenços umedecidos, shampoos, sabonetes, pastas e escovas de dentes, cremes, pomadas, etc.), itens de segurança para bebes, acessorios e utensilios infantis, mamadeira, bomba aspiratoria de leite, etc.), importação e exportação desses mesmos artigos, materia prima de polvora e outros que possam assemelhar e de aparelhos e materiais de áudio, vídeo, telefonia e informática; e (xx) comércio de produtos alimentícios (papelaria, formulas, etc.), cosméticos (Saldos, lenços umedecidos, shampoos, sabonetes, pastas e escovas de dentes, cremes, pomadas, etc.), itens de segurança para bebes, acessorios e utensilios infantis, mamadeira, bomba aspiratoria de leite, etc.), importação e exportação desses mesmos artigos, materia prima de polvora e outros que possam assemelhar e de aparelhos e materiais de áudio, vídeo, telefonia e informática; e (xxi) comércio de produtos alimentícios (papelaria, formulas, etc.), cosméticos (Saldos, lenços umedecidos, shampoos, sabonetes, pastas e escovas de dentes, cremes, pomadas, etc.), itens de segurança para bebes, acessorios e utensilios infantis, mamadeira, bomba aspiratoria de leite, etc.), importação e exportação desses mesmos artigos, materia prima de polvora e outros que possam assemelhar e de aparelhos e materiais de áudio, vídeo, telefonia e informática; e (xxii) comércio de produtos alimentícios (papelaria, formulas, etc.), cosméticos (Saldos, lenços umedecidos, shampoos, sabonetes, pastas e escovas de dentes, cremes, pomadas, etc.), itens de segurança para bebes, acessorios e utensilios infantis, mamadeira, bomba aspiratoria de leite, etc.), importação e exportação desses mesmos artigos, materia prima de polvora e outros que possam assemelhar e de aparelhos e materiais de áudio, vídeo, telefonia e informática; e (xxiii) comércio de produtos alimentícios (papelaria, formulas, etc.), cosméticos (Saldos, lenços umedecidos, shampoos, sabonetes, pastas e escovas de dentes, cremes, pomadas, etc.), itens de segurança para bebes, acessorios e utensilios infantis, mamadeira, bomba aspiratoria de leite, etc.), importação e exportação desses mesmos artigos, materia prima de polvora e outros que possam assemelhar e de aparelhos e materiais de áudio, vídeo, telefonia e informática; e (xxiv) comércio de produtos alimentícios (papelaria, formulas, etc.), cosméticos (Saldos, lenços umedecidos, shampoos, sabonetes, pastas e escovas de dentes, cremes, pomadas, etc.), itens de segurança para bebes, acessorios e utensilios infantis, mamadeira, bomba aspiratoria de leite, etc.), importação e exportação desses mesmos artigos, materia prima de polvora e outros que possam assemelhar e de aparelhos e materiais de áudio, vídeo, telefonia e informática; e (xxv) comércio de produtos alimentícios (papelaria, formulas, etc.), cosméticos (Saldos, lenços umedecidos, shampoos, sabonetes, pastas e escovas de dentes, cremes, pomadas, etc.), itens de segurança para bebes, acessorios e utensilios infantis, mamadeira, bomba aspiratoria de leite, etc.), importação e exportação desses mesmos artigos, materia prima de polvora e outros que possam assemelhar e de aparelhos e materiais de áudio, vídeo, telefonia e informática; e (xxvi) comércio de produtos alimentícios (papelaria, formulas, etc.), cosméticos (Saldos, lenços umedecidos, shampoos, sabonetes, pastas e escovas de dentes, cremes, pomadas, etc.), itens de segurança para bebes, acessorios e utensilios infantis, mamadeira, bomba aspiratoria de leite, etc.), importação e exportação desses mesmos artigos, materia prima de polvora e outros que possam assemelhar e de aparelhos e materiais de áudio, vídeo, telefonia e informática; e (xxvii) comércio de produtos alimentícios (papelaria, formulas, etc.), cosméticos (Saldos, lenços umedecidos, shampoos, sabonetes, pastas e escovas de dentes, cremes, pomadas, etc.), itens de segurança para bebes, acessorios e utensilios infantis, mamadeira, bomba aspiratoria de leite, etc.), importação e exportação desses mesmos artigos, materia prima de polvora e outros que possam assemelhar e de aparelhos e materiais de áudio, vídeo, telefonia e informática; e (xxviii) comércio de produtos alimentícios (papelaria, formulas, etc.), cosméticos (Saldos, lenços umedecidos, shampoos, sabonetes, pastas e escovas de dentes, cremes, pomadas, etc.), itens de segurança para bebes, acessorios e utensilios infantis, mamadeira, bomba aspiratoria de leite, etc.), importação e exportação desses mesmos artigos, materia prima de polvora e outros que possam assemelhar e de aparelhos e materiais de áudio, vídeo, telefonia e informática; e (xxix) comércio de produtos alimentícios (papelaria, formulas, etc.), cosméticos (Saldos, lenços umedecidos, shampoos, sabonetes, pastas e escovas de dentes, cremes, pomadas, etc.), itens de segurança para bebes, acessorios e utensilios infantis, mamadeira, bomba aspiratoria de leite, etc.), importação e exportação desses mesmos artigos, materia prima de polvora e outros que possam assemelhar e de aparelhos e materiais de áudio, vídeo, telefonia e informática; e (xxx) comércio de produtos alimentícios (papelaria, formulas, etc.), cosméticos (Saldos, lenços umedecidos, shampoos, sabonetes, pastas e escovas de dentes, cremes, pomadas, etc.), itens de segurança para bebes, acessorios e utensilios infantis, mamadeira, bomba aspiratoria de leite, etc.), importação e exportação desses mesmos artigos, materia prima de polvora e outros que possam assemelhar e de aparelhos e materiais de áudio, vídeo, telefonia e informática; e (xxxi) comércio de produtos alimentícios (papelaria, formulas, etc.), cosméticos (Saldos, lenços umedecidos, shampoos, sabonetes, pastas e escovas de dentes, cremes, pomadas, etc.), itens de segurança para bebes, acessorios e utensilios infantis, mamadeira, bomba aspiratoria de leite, etc.), importação e exportação desses mesmos artigos, materia prima de polvora e outros que possam assemelhar e de aparelhos e materiais de áudio, vídeo, telefonia e informática; e (xxxii) comércio de produtos alimentícios (papelaria, formulas, etc.), cosméticos (Saldos, lenços umedecidos, shampoos, sabonetes, pastas e escovas de dentes, cremes, pomadas, etc.), itens de segurança para bebes, acessorios e utensilios infantis, mamadeira, bomba aspiratoria de leite, etc.), importação e exportação desses mesmos artigos, materia prima de polvora e outros que possam assemelhar e de aparelhos e materiais de áudio, vídeo, telefonia e informática; e (xxxiii) comércio de produtos alimentícios (papelaria, formulas, etc.), cosméticos (Saldos, lenços umedecidos, shampoos, sabonetes, pastas e escovas de dentes, cremes, pomadas, etc.), itens de segurança para bebes, acessorios e utensilios infantis, mamadeira, bomba aspiratoria de leite, etc.), importação e exportação desses mesmos artigos, materia prima de polvora e outros que possam assemelhar e de aparelhos e materiais de áudio, vídeo, telefonia e informática; e (xxxiv) comércio de produtos alimentícios (papelaria, formulas, etc.), cosméticos (Saldos, lenços umedecidos, shampoos, sabonetes, pastas e escovas de dentes, cremes, pomadas, etc.), itens de segurança para bebes, acessorios e utensilios infantis, mamadeira, bomba aspiratoria de leite, etc.), importação e exportação desses mesmos artigos, materia prima de polvora e outros que possam assemelhar e de aparelhos e materiais de áudio, vídeo, telefonia e informática; e (xxxv) comércio de produtos alimentícios (papelaria, formulas, etc.), cosméticos (Saldos, lenços umedecidos, shampoos, sabonetes, pastas e escovas de dentes, cremes, pomadas, etc.), itens de segurança para bebes, acessorios e utensilios infantis, mamadeira, bomba aspiratoria de leite, etc.), importação e exportação desses mesmos artigos, materia prima de polvora e outros que possam assemelhar e de aparelhos e materiais de áudio, vídeo, telefonia e informática; e (xxxvi) comércio de produtos alimentícios (papelaria, formulas, etc.), cosméticos (Saldos, lenços umedecidos, shampoos, sabonetes, pastas e escovas de dentes, cremes, pomadas, etc.), itens de segurança para bebes, acessorios e utensilios infantis, mamadeira, bomba aspiratoria de leite, etc.), importação e exportação desses mesmos artigos, materia prima de polvora e outros que possam assemelhar e de aparelhos e materiais de áudio, vídeo, telefonia e informática; e (xxxvii) comércio de produtos alimentícios (papelaria, formulas, etc.), cosméticos (Saldos, lenços umedecidos, shampoos, sabonetes, pastas e escovas de dentes, cremes, pomadas, etc.), itens de segurança para bebes, acessorios e utensilios infantis, mamadeira, bomba aspiratoria de leite, etc.), importação e exportação desses mesmos artigos, materia prima de polvora e outros que possam assemelhar e de aparelhos e materiais de áudio, vídeo, telefonia e informática; e (xxxviii) comércio de produtos alimentícios (papelaria, formulas, etc.), cosméticos (Saldos, lenços umedecidos, shampoos, sabonetes, pastas e escovas de dentes, cremes, pomadas, etc.), itens de segurança para bebes, acessorios e utensilios infantis, mamadeira, bomba aspiratoria de leite, etc.), importação e exportação desses mesmos artigos, materia prima de polvora e outros que possam assemelhar e de aparelhos e materiais de áudio, vídeo, telefonia e informática; e (xxxix) comércio de produtos alimentícios (papelaria, formulas, etc.), cosméticos (Saldos, lenços umedecidos, shampoos, sabonetes, pastas e escovas de dentes, cremes, pomadas, etc.), itens de segurança para bebes, acessorios e utensilios infantis, mamadeira, bomba aspiratoria de leite, etc.), importação e exportação desses mesmos artigos, materia prima de polvora e outros que possam assemelhar e de aparelhos e materiais de áudio, vídeo, telefonia e informática; e (xl) comércio de produtos alimentícios (papelaria, formulas, etc.), cosméticos (Saldos, lenços umedecidos, shampoos, sabonetes, pastas e escovas de dentes, cremes, pomadas, etc.), itens de segurança para bebes, acessorios e utensilios infantis, mamadeira, bomba aspiratoria de leite, etc.), importação e exportação desses mesmos artigos, materia prima de polvora e outros que possam assemelhar e de aparelhos e materiais de áudio, vídeo, telefonia e informática; e (xli) comércio de produtos alimentícios (papelaria, formulas, etc.), cosméticos (Saldos, lenços umedecidos, shampoos, sabonetes, pastas e escovas de dentes, cremes, pomadas, etc.), itens de segurança para bebes, acessorios e utensilios infantis, mamadeira, bomba aspiratoria de leite, etc.), importação e exportação desses mesmos artigos, materia prima de polvora e outros que possam assemelhar e de aparelhos e materiais de áudio, vídeo, telefonia e informática; e (xlii) comércio de produtos alimentícios (papelaria, formulas, etc.), cosméticos (Saldos, lenços umedecidos, shampoos, sabonetes, pastas e escovas de dentes, cremes, pomadas, etc.), itens de segurança para bebes, acessorios e utensilios infantis, mamadeira, bomba aspiratoria de leite, etc.), importação e exportação desses mesmos artigos, materia prima de polvora e outros que possam assemelhar e de aparelhos e materiais de áudio, vídeo, telefonia e informática; e (xliii) comércio de produtos alimentícios (papelaria, formulas, etc.), cosméticos (Saldos, lenços umedecidos, shampoos, sabonetes, pastas e escovas de dentes, cremes, pomadas, etc.), itens de segurança para bebes, acessorios e utensilios infantis, mamadeira, bomba aspiratoria de leite, etc.), importação e exportação desses mesmos artigos, materia prima de polvora e outros que possam assemelhar e de aparelhos e materiais de áudio, vídeo, telefonia e informática; e (xliv) comércio de produtos alimentícios (papelaria, formulas, etc.), cosméticos (Saldos, lenços umedecidos, shampoos, sabonetes, pastas e escovas de dentes, cremes, pomadas, etc.), itens de segurança para bebes, acessorios e utensilios infantis, mamadeira, bomba aspiratoria de leite, etc.), importação e exportação desses mesmos artigos, materia prima de polvora e outros que possam assemelhar e de aparelhos e materiais de áudio, vídeo, telefonia e informática; e (xlv) comércio de produtos alimentícios (papelaria, formulas, etc.), cosméticos (Saldos, lenços umedecidos, shampoos, sabonetes, pastas e escovas de dentes, cremes, pomadas, etc.), itens de segurança para bebes, acessorios e utensilios infantis, mamadeira, bomba aspiratoria de leite, etc.), importação e exportação desses mesmos artigos, materia prima de polvora e outros que possam assemelhar e de aparelhos e materiais de áudio, vídeo, telefonia e informática; e (xlvi) comércio de produtos alimentícios (papelaria, formulas, etc.), cosméticos (Saldos, lenços umedecidos, shampoos, sabonetes, pastas e escovas de dentes, cremes, pomadas, etc.), itens de segurança para bebes, acessorios e utensilios infantis, mamadeira, bomba aspiratoria de leite, etc.), importação e exportação desses mesmos artigos, materia prima de polvora e outros que possam assemelhar e de aparelhos e materiais de áudio, vídeo, telefonia e informática; e (xlvii) comércio de produtos alimentícios (papelaria, formulas, etc.), cosméticos (Saldos, lenços umedecidos, shampoos, sabonetes, pastas e escovas de dentes, cremes, pomadas, etc.), itens de segurança para bebes, acessorios e utensilios infantis, mamadeira, bomba aspiratoria de leite, etc.), importação e exportação desses mesmos artigos, materia prima de polvora e outros que possam assemelhar e de aparelhos e materiais de áudio, vídeo, telefonia e informática; e (xlviii) comércio de produtos alimentícios (papelaria, formulas, etc.), cosméticos (Saldos, lenços umedecidos, shampoos, sabonetes, pastas e escovas de dentes, cremes, pomadas, etc.), itens de segurança para bebes, acessorios e utensilios infantis, mamadeira, bomba aspiratoria de leite, etc.), importação e exportação desses mesmos artigos, materia prima de polvora e outros que possam assemelhar e de aparelhos e materiais de áudio, vídeo, telefonia e informática; e (xlix) comércio de produtos alimentícios (papelaria, formulas, etc.), cosméticos (Saldos, lenços umedecidos, shampoos, sabonetes, pastas e escovas de dentes, cremes, pomadas, etc.), itens de segurança para bebes, acessorios e utensilios infantis, mamadeira, bomba aspiratoria de leite, etc.), importação e exportação desses mesmos artigos, materia prima de polvora e outros que possam assemelhar e de aparelhos e materiais de áudio, vídeo, telefonia e informática; e (l) comércio de produtos alimentícios (papelaria, formulas, etc.), cosméticos (Saldos, lenços umedecidos, shampoos, sabonetes, pastas e escovas de dentes, cremes, pomadas, etc.), itens de segurança para bebes, acessorios e utensilios infantis, mamadeira, bomba aspiratoria de leite, etc.), importação e exportação desses mesmos artigos, materia prima de polvora e outros que possam assemelhar e de aparelhos e materiais de áudio, vídeo, telefonia e informática; e (li) comércio de produtos alimentícios (papelaria, formulas, etc.), cosméticos (Saldos, lenços umedecidos, shampoos, sabonetes, pastas e escovas de dentes, cremes, pomadas, etc.), itens de segurança para bebes, acessorios e utensilios infantis, mamadeira, bomba aspiratoria de leite, etc.), importação e exportação desses mesmos artigos, materia prima de polvora e outros que possam assemelhar e de aparelhos e materiais de áudio, vídeo, telefonia e informática; e (lii) comércio de produtos alimentícios (papelaria, formulas, etc.), cosméticos (Saldos, lenços umedecidos, shampoos, sabonetes, pastas e escovas de dentes, cremes, pomadas, etc.), itens de segurança para bebes, acessorios e utensilios infantis, mamadeira, bomba aspiratoria de leite, etc.), importação e exportação desses mesmos artigos, materia prima de polvora e outros que possam assemelhar e de aparelhos e materiais de áudio, vídeo, telefonia e informática; e (liii) comércio de produtos alimentícios (papelaria, formulas, etc.), cosméticos (Saldos, lenços umedecidos, shampoos, sabonetes, pastas e escovas de dentes, cremes, pomadas, etc.), itens de segurança para bebes, acessorios e utensilios infantis, mamadeira, bomba aspiratoria de leite, etc.), importação e exportação desses mesmos artigos, materia prima de polvora e outros que possam assemelhar e de aparelhos e materiais de áudio, vídeo, telefonia e informática; e (liv) comércio de produtos alimentícios (papelaria, formulas, etc.), cosméticos (Saldos, lenços umedecidos, shampoos, sabonetes, pastas e escovas de dentes, cremes, pomadas, etc.), itens de segurança para bebes, acessorios e utensilios infantis, mamadeira, bomba aspiratoria de leite, etc.), importação e exportação desses mesmos artigos, materia prima de polvora e outros que possam assemelhar e de aparelhos e materiais de áudio, vídeo, telefonia e informática; e (lv) comércio de produtos alimentícios (papelaria, formulas, etc.), cosméticos (Saldos, lenços umedecidos, shampoos, sabonetes, pastas e escovas de dentes, cremes, pomadas, etc.), itens de segurança para bebes, acessorios e utensilios infantis, mamadeira, bomba aspiratoria de leite, etc.), importação e exportação desses mesmos artigos, materia prima de polvora e outros que possam assemelhar e de aparelhos e materiais de áudio, vídeo, telefonia e informática; e (lvi) comércio de produtos alimentícios (papelaria, formulas, etc.), cosméticos (Saldos, lenços umedecidos, shampoos, sabonetes, pastas e escovas de dentes, cremes, pomadas, etc.), itens de segurança para bebes, acessorios e utensilios infantis, mamadeira, bomba aspiratoria de leite, etc.), importação e exportação desses mesmos artigos, materia prima de polvora e outros que possam assemelhar e de aparelhos e materiais de áudio, vídeo, telefonia e informática; e (lvii) comércio de produtos alimentícios (papelaria, formulas, etc.), cosméticos (Saldos, lenços umedecidos, shampoos, sabonetes, pastas e escovas de dentes, cremes, pomadas, etc.), itens de segurança para bebes, acessorios e utensilios infantis, mamadeira, bomba aspiratoria de leite, etc.), importação e exportação desses mesmos artigos, materia prima de polvora e outros que possam assemelhar e de aparelhos e materiais de áudio, vídeo, telefonia e informática; e (lviii) comércio de produtos alimentícios (papelaria, formulas, etc.), cosméticos (Saldos, lenços umedecidos, shampoos, sabonetes, pastas e escovas de dentes, cremes, pomadas, etc.), itens de segurança para bebes, acessorios e utensilios infantis, mamadeira, bomba aspiratoria de leite, etc.), importação e exportação desses mesmos artigos, materia prima de polvora e outros que possam assemelhar e de aparelhos e materiais de áudio, vídeo, telefonia e informática; e (lix) comércio de produtos alimentícios (papelaria, formulas, etc.), cosméticos (Saldos, lenços umedecidos, shampoos, sabonetes, pastas e escovas de dentes, cremes, pomadas, etc.), itens de segurança para bebes, acessorios e utensilios infantis, mamadeira, bomba aspiratoria de leite, etc.), importação e exportação desses mesmos artigos, materia prima de polvora e outros que possam assemelhar e de aparelhos e materiais de áudio, vídeo, telefonia e informática; e (lx) comércio de produtos alimentícios (papelaria, formulas, etc.), cosméticos (Saldos, lenços umedecidos, shampoos, sabonetes, pastas e escovas de dentes, cremes, pomadas, etc.), itens de segurança para bebes, acessorios e utensilios infantis, mamadeira, bomba aspiratoria de leite, etc.), importação e exportação desses mesmos artigos, materia prima de polvora e outros que possam assemelhar e de aparelhos e materiais de áudio, vídeo, telefonia e informática; e (lxi) comércio de produtos alimentícios (papelaria, formulas, etc.), cosméticos (Saldos, lenços umedecidos, shampoos, sabonetes, pastas e escovas de dentes, cremes, pomadas, etc.), itens de segurança para bebes, acessorios e utensilios infantis, mamadeira, bomba aspiratoria de leite, etc.), importação e exportação desses mesmos artigos, materia prima de polvora e outros que possam assemelhar e de aparelhos e materiais de áudio, vídeo, telefonia e informática; e (lxii) comércio de produtos alimentícios (papelaria, formulas, etc.), cosméticos (Saldos, lenços umedecidos, shampoos, sabonetes, pastas e escovas de dentes, cremes, pomadas, etc.), itens de segurança para bebes, acessorios e utensilios infantis, mamadeira, bomba aspiratoria de leite, etc.), importação e exportação desses mesmos artigos, materia prima de polvora e outros que possam assemelhar e de aparelhos e materiais de áudio, vídeo, telefonia e informática; e (lxiii) comércio de produtos alimentícios (papelaria, formulas, etc.), cosméticos (Saldos, lenços umedecidos, shampoos, sabonetes, pastas e escovas de dentes, cremes, pomadas, etc.), itens de segurança para bebes, acessorios e utensilios infantis, mamadeira, bomba aspiratoria de leite, etc.), importação e exportação desses mesmos artigos, materia prima de polvora e outros que possam assemelhar e de aparelhos e materiais de áudio, vídeo, telefonia e informática; e (lxiv) comércio de produtos alimentícios (papelaria, formulas, etc.), cosméticos (Saldos, lenços umedecidos, shampoos, sabonetes, pastas e escovas de dentes, cremes, pomadas, etc.), itens de segurança para bebes, acessorios e utensilios infantis, mamadeira, bomba aspiratoria de leite, etc.), importação e exportação desses mesmos artigos, materia prima de polvora e outros que possam assemelhar e de aparelhos e materiais de áudio, vídeo, telefonia e informática; e (lxv) comércio de produtos alimentícios (papelaria, formulas, etc.), cosméticos (Saldos, lenços umedecidos, shampoos, sabonetes, pastas e escovas de dentes, cremes, pomadas, etc.), itens de segurança para bebes, acessorios e utensilios infantis, mamadeira, bomba aspiratoria de leite, etc.), importação e exportação desses mesmos artigos, materia prima de polvora e outros que possam assemelhar e de aparelhos e materiais de áudio, vídeo, telefonia e informática; e (lxvi) comércio de produtos alimentícios (papelaria, formulas, etc.), cosméticos (Saldos, lenços umedecidos, shampoos, sabonetes, pastas e escovas de dentes, cremes, pomadas, etc.), itens de segurança para bebes, acessorios e utensilios infantis, mamadeira, bomba aspiratoria de leite, etc.), importação e exportação desses mesmos artigos, materia prima de polvora e outros que possam assemelhar e de aparelhos e materiais de áudio, vídeo, telefonia e informática; e (lxvii) comércio de produtos alimentícios (papelaria, formulas, etc.), cosméticos (Saldos, lenços umedecidos, shampoos, sabonetes, pastas e escovas de dentes, cremes, pomadas, etc.), itens de segurança para bebes, acessorios e utensilios infantis, mamadeira, bomba aspiratoria de leite, etc.), importação e exportação desses mesmos artigos, materia prima de polvora e outros que possam assemelhar e de aparelhos e materiais de áudio, vídeo, telefonia e informática; e (lxviii) comércio de produtos alimentícios (papelaria, formulas, etc.), cosméticos (Saldos, lenços umedecidos, shampoos, sabonetes, pastas e escovas de dentes, cremes, pomadas, etc.), itens de segurança para bebes, acessorios e utensilios infantis, mamadeira, bomba aspiratoria de leite, etc.), importação e exportação desses mesmos artigos, materia prima de polvora e outros que possam assemelhar e de aparelhos e materiais de áudio, vídeo, telefonia e informática; e (lxix) comércio de produtos alimentícios (papelaria, formulas, etc.), cosméticos (Saldos, lenços umedecidos, shampoos, sabonetes, pastas e escovas de dentes, cremes, pomadas, etc.), itens de segurança para bebes, acessorios e utensilios infantis, mamadeira, bomba aspiratoria de leite, etc.), importação e exportação desses mesmos artigos, materia prima de polvora e outros que possam assemelhar e de aparelhos e materiais de áudio, vídeo, telefonia e informática; e (lxx) comércio de produtos alimentícios (papelaria, formulas, etc.), cosméticos (Saldos, lenços umedecidos, shampoos, sabonetes, pastas e escovas de dentes, cremes, pomadas, etc.), itens de segurança para bebes, acessorios e utensilios infantis, mamadeira, bomba aspiratoria de leite, etc.), importação e exportação desses mesmos artigos, materia prima de polvora e outros que possam assemelhar e de aparelhos e materiais de áudio, vídeo, telefonia e informática; e (lxxi) comércio de produtos alimentícios (papelaria, formulas, etc.), cosméticos (Saldos, lenços umedecidos, shampoos, sabonetes, pastas e escovas de dentes, cremes, pomadas, etc.), itens de segurança para bebes, acessorios e utensilios infantis, mamadeira, bomba aspiratoria de leite, etc.), importação e exportação desses mesmos artigos, materia prima de polvora e outros que possam assemelhar e de aparelhos e materiais de áudio, vídeo, telefonia e informática; e (lxxii) comércio de produtos alimentícios (papelaria, formulas, etc.), cosméticos (Saldos, lenços umedecidos, shampoos, sabonetes, pastas e escovas de dentes, cremes, pomadas, etc.), itens de segurança para bebes, acessorios e utensilios infantis, mamadeira, bomba aspiratoria de leite, etc.), importação e exportação desses mesmos artigos, materia prima de polvora e outros que possam assemelhar e de aparelhos e materiais de áudio, vídeo, telefonia e informática; e (lxxiii) comércio de produtos alimentícios (papelaria, formulas, etc.), cosméticos (Saldos, lenços umedecidos, shampoos, sabonetes, pastas e escovas de d

Processo 0002360-65.2020.8.27.2721, Evento 160, OUT2, Página 17

Banco Santander (Brasil) S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42 - NIRE 35.300.332.687

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 30 DE JULHO DE 2014

DATA, HORÁRIO E LOCAL: 30 de julho de 2014, às 9:00 horas, na Sede Social do Banco Santander (Brasil) S.A. ("Companhia" ou "Santander"). **PRESENÇA:** Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, a saber: Senhor Celso Clemente Giacometti - Presidente do Conselho de Administração; Jesus Maria Zabalza Lotina - Vice-Presidente do Conselho de Administração; os Conselheiros, Senhores Conrado Engel e José de Paiva Ferreira; e os Conselheiros Senhores José Antonio Alvarez Alvarez e José Manuel Tejón Borrajo, por meio de videoconferência; e os Conselheiros Independentes, Senhor Álvaro Antônio Cardoso de Souza e Senhoras Marília Artimonte Rocca e Viviane Senna Lalli. Presentes também, como convidados, o Diretor Vice-Presidente Executivo Senhor Carlos Alberto López Galán; o Coordenador do Comitê de Auditoria, Senhor Reinaldo Guerreiro; e o Senhor Gilberto Bizerra de Souza, sócio da Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes. **CONVOCAÇÃO:** A reunião foi convocada na forma prevista no artigo 16 do Estatuto Social da Companhia. **MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos, na forma do artigo 18, inciso I, do Estatuto Social da Companhia o Presidente do Conselho de Administração, Senhor Celso Clemente Giacometti, que convidou a Senhora Maria Regina Lima Alves Garcia, Diretora de Companhia, para exercer a função de Secretária. **ORDEM DO DIA**: (a) Conhecer as atividades do Comitê de Auditoria da Companhia, de suas interações com as áreas internas e com os auditores internos e independentes da Companhia e seus principais pontos de atenção documentos das reuniões realizadas e contidas no Relatório do Comitê de Auditoria referente às Demonstrações Financeiras do período encerrado em 30 de junho de 2014; **(b)** Aprovar as Demonstrações Financeiras da Companhia, relativas ao semestre encerrado em 30 de junho de 2014, pelo critério BRGAAP e pelo critério IFRS (*International Financial Reporting Standards*), bem como os documentos que as compõem, o parecer dos Auditores Independentes e o Relatório do Comitê de Auditoria; **(c)** Aprovar o Estudo Técnico de Realização dos Créditos Tributários relativos ao semestre encerrado em 30 de junho de 2014; **(d)** Aprovar a alteração do Regimento Interno do Comitê de Auditoria da Companhia; **(e)** Eleger o Senhor Álvaro Antônio Cardoso de Souza para integrar o Comitê de Riscos, na função de coordenador, e o Comitê Especial Independente, com exemplar recomendação do Comitê de Remuneração e Nomeação; e **(f)** Conhecer a saída do Senhor Mario Antônio Martins de Araújo Filho, Diretor Vice-Presidente Executivo da Companhia. **DELIBERAÇÕES TOMADAS:** Inicialmente, foi aprovada, por todos os Conselheiros, a lavratura da Ata da reunião na forma de sumário. Aprovada ainda a publicação da Ata na forma de extrato com omissão das assinaturas dos Conselheiros. Em seguida, passando-se aos itens da Ordem do Dia, após exame e discussão das matérias mencionadas, e com base nos documentos apresentados aos Conselheiros, os quais ficarão arquivados na sede da Companhia, o Conselho de Administração da Companhia, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições: **(a)** Conheceu, nos termos do artigo 30, § 2º, inciso X e 54º do Estatuto Social da Companhia e do artigo 17 da Resolução 3.198, de 27 de maio de 2004 do Conselho Monetário Nacional, as atividades desenvolvidas pelo Comitê de Auditoria do conglomerado econômico-financeiro Santander no Brasil e de suas interações com as áreas internas e com os auditores internos e independentes da Companhia, e o Relatório do Comitê de Auditoria referente às Demonstrações Financeiras do período encerrado em 30 de junho de 2014. Registra-se que compareceu à reunião o Senhor Reinaldo Luiz Guerreiro, Coordenador do Comitê de Auditoria da Companhia, para a prestação de esclarecimentos relativos ao item (a) da Ordem do Dia; **(b)** Aprovou, nos termos do artigo 17, inciso VII, do Estatuto Social da Companhia, as Demonstrações Financeiras da Companhia, relativas ao semestre encerrado em 30 de junho de 2014, as Demonstrações Financeiras pelo critério BRGAAP e os documentos que as compõem, sendo: Relatório da Administração, balanços patrimoniais, demonstrações dos resultados, demonstração das mutações do patrimônio líquido, demonstração do fluxo de caixa, demonstração de valor adicionado e notas explicativas, os quais foram elaborados de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, conforme a Lei das Sociedades por Ações, as normas do Conselho Monetário Nacional, do Banco Central do Brasil de acordo com o modelo do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional ("COSIF") e demais regulamentação e legislação aplicáveis, bem como as Demonstrações Financeiras pelo critério IFRS (*International Financial Reporting Standards*) e os documentos que as compõem, sendo: Relatório da Administração, balanço patrimonial consolidado, demonstrações consolidadas do resultado, demonstrações do resultado abrangente, demonstrações consolidadas do fluxo de caixa, demonstrações consolidadas do patrimônio líquido e notas explicativas, os quais foram elaborados de acordo com as normas internacionais de contabilidade (International emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB), na forma proposta pela Diretoria Executiva em reunião realizada no dia 29 de julho de 2014. As 9 horas, as referidas Demonstrações Financeiras e os documentos que as compõem, foram objeto de parecer sem ressalvas dos Auditores Independentes e do Comitê de Auditoria da Companhia, conforme pareces dos Auditores Independentes e Relatório do Comitê de Auditoria apresentados aos Conselheiros. Por fim, os Conselheiros autorizaram a Diretoria Executiva a tomar todas as providências necessárias para a publicação das Demonstrações Financeiras ora aprovadas, acompanhadas dos documentos que as compõem, inclusive o Parecer dos Auditores Independentes e o resumo do Relatório do Comitê de Auditoria, nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo" e "Valor Econômico", e sua divulgação mediante remessa à Comissão de Valores Mobiliários - CVM, à BM&F Bovespa S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros e à Securities and Exchange Commission - SEC; **(c)** Aprovou o Estudo Técnico de Realização dos Créditos Tributários, para fins do inciso I do Artigo 2º do Circular nº 3171, de 30 de dezembro de 2002, do Banco Central do Brasil, o qual foi igualmente examinado e aprovado pela Diretoria Executiva em reunião realizada no dia 29 julho de 2014, às 9 horas. Registra-se que compareceu à reunião o Senhor Carlos Alberto Lopez Galán, Diretor Vice-Presidente Executivo da Companhia, e o Senhor Gilberto Bizerra de Souza, sócio da Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes, para a prestação de esclarecimentos relativos aos itens (b) e (c) da Ordem do Dia; **(d)** Aprovou, nos termos do inciso XXI do artigo 17 do Estatuto Social da Companhia a alteração do Regimento Interno do Comitê de Auditoria da Companhia; **(e)** Aprovou, nos termos do parágrafo 1º do artigo 14 do Estatuto Social da Companhia, e com a recomendação favorável do Comitê de Remuneração e Nomeação, a eleição, como membro do Comitê de Riscos da Companhia, bem como do Comitê Especial Independente, do Senhor **Álvaro Antônio Cardoso de Souza**, português, casado, economista e administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade do tipo RNE nº W401505-E e inscrito no **CPF/MF** sob o nº 248.630.118-91, residente e domiciliado na capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1.726 - Conjunto 71- Vila Olímpia, e **(f)** Conheceu, nos termos do artigo 17, inciso III do Estatuto Social da Companhia, a saída no dia 22 de julho de 2014, conforme Carta protocolada na Companhia na mesma data, do Diretor Vice-Presidente Executivo Senhor **Marco Antônio Martins de Araújo Filho**, brasileiro, divorciado, advogado, titular da Cédula de Identidade RG nº 6.010.424 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob nº 268.159.751-49. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado foi encerrada a Reunião e lavrada esta Ata, a qual, após lida e aprovada, foi assinada por todos os Conselheiros presentes e pelo Secretário. São Paulo, 30 de julho de 2014. Senhor Celso Clemente Giacometti - Presidente do Conselho de Administração; Jesus Maria Zabalza Lotina - Vice-Presidente do Conselho de Administração; Senhores Conrado Engel, Jesús de Paiva Ferreira, José Antonio Alvarez Alvarez, José Manuel Tejón Borrajo e Álvaro Antonio Cardoso de Souza; e Senhoras Viviane Senna Lalli e Marília Artimonte Rocca - Conselheiros. Maria Regina Lima Alves Garcia - Secretaria da Mesa. Certifico que a presente é cópia fiel do que lavrado no Livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração da Companhia. ***Maria Regina Lima Alves Garcia - Secretária da Mesa.*** Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o número 370.117/14-1 em 11/09/2014. Flávia Regina Britto - Secretária Geral.

Maestra Navegação e Logistica S.A.

CNPJ/MF nº 11.061.290/0001-08 - NIRE 35.300.359.856

Ata da Assembléia Geral Ordinária realizada em 29 de abril de 2014

Data, Hora e Local: Aos 29/04/2014, às 14 horas, na sede social da Companhia, situada na Rua Gomes de Carvalho, nº 1507, 2º andar, conjunto 21, São Paulo-SP. **Convocação:** Todos os acionistas deviamente convocados na forma do artigo 124 da lei 6.404/76. **Composição da Mesa:** Carlo Alberto Bottarelli presidiu esta assembléia e o sr. Paulo Pavlozyc Villar, secretário do trabalho. **Presenças:** Acionistas representando **100%** do capital social da Companhia, conforme se comprova pelas assinaturas do Livro de Presenças de Acionistas. **Ordem do dia:** (i) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração, Demonstrações Financeiras Consolidadas da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2013; (ii) Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31/12/2013; (iii) Deliberar sobre a remuneração dos administradores; (iv) Reeleição dos membros para compor o Conselho de Administração da Companhia. **Deliberações:** Colocados os temas em discussão, por unanimidade, os presentes e desimpedidos, por unanimidade, decidiram: (i) Aprovar as contas prestadas pelos administradores, Relatório da Administração, Demonstrações Financeiras Consolidadas da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2013; (ii) Não distribuir dividendos pois o Companhia fechou o exercício de 2013 sem apresentar lucros; (iii) Estabelecer que a remuneração global dos administradores para o exercício de 2014 será de até R$ 430.000,00. (iv) Reeleger para compor o Conselho de Administração da Companhia, com mandato até a Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no ano de 2015, os Senhores: **(i) Agostinho Emeliano de Leão**, portador do RG nº 529.909-4 e do CPF nº 068.560.579-04; (ii) **Carlo Alberto Bottarelli**, portador do RNE nº W331304-F e do CPF/MF nº 185.211.779-68; (iii) **João Villar Garcia**, brasileiro, casado, engenheiro, com endereço profissional na rua Gomes de Carvalho, nº 1681/1001, São Paulo-SP, portador do RG nº 5.030.478-1 (SSP/SP) e do CPF/MF nº 796.994.728-04; (iv) **Luiz Fernando Wolff de Carvalho**, com endereço comercial na Rua Gomes de Carvalho, nº 1681/1001, São Paulo-SP, portador do RG nº 877.564 (SSP/PR) e do CPF/MF nº 274.530.269-00 e (v) **Marcus Aurélio Coelho**, portador do RG nº 1.221.301/PR e do CPF nº 356.523.709-20. (vi) **Sandro Antonio de Lima**, portador do RG nº 13.258.444-4 (SSP-SP) e do CPF nº 061.867.548-55. Todos eles eleitos, tomaram posse nesse ato para o mandato que ao mais vasto constitue e termina na AGO que aprovar as contas do exercício social encerrado em 31/12/2014. Ato contínuo, os conselheiros eleitos declararam não terem sido condenados nem estarem incursos em qualquer crimes que os impeçam de exercer atividades mercantis, assinando termo de posse e desimpedimento em livro próprio. **Encerramento:** Concluídos os exames das matérias constantes da pauta, aprovadas pelos acionistas representantes de 100% do capital social da Companhia e nada mais havendo a tratar deram-se por encerrados os trabalhos, determinando-se as medidas e providências cabíveis para o integral cumprimento das mesmas, tendo sido lavrada esta Ata que, após lida, conferida e achada basta, foi assinada em Livro Próprio por todos os acionistas, a saber: (i) TPI – Triunfo Participações e Investimentos S.A.; (ii) AEL – Administração de Empresas, Logística e Navegação S.A.; (iii) Marcus Aurélio Coelho; (iv) Maestra Navegação e Logística S.A. Os acionistas deliberaram publicar a presente ata em forma de extrato. Carlo Alberto Bottarelli – Presidente. Paulo Pavlozyc Villar – Secretário. São Paulo, 29/04/2014. **Assinaturas:** Paulo Pavlozyc Villar – Secretário – OAB/SP 201.610; Carlo Alberto Bottarelli; Marcus Aurélio Coelho; TPI – Triunfo Participações e Investimentos S.A.; AEL – Administração de Empresas, Logística e Navegação S.A.; Maestra Navegação e Logística S.A. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 325.908/14-0 em 21/08/2014. Flávia Regina Britto – Secretária Geral.

Vessel-Log Companhia Brasileira de Navegação e Logística

CNPJ/MF nº 11.055.041/0001-00 – NIRE 35.300.309.858

Ata da Assembléia Geral Ordinária realizada em 29 de abril de 2014

Data, Hora e Local: Aos 29/04/2014, às 14:00 horas, na sede social da Companhia, na Rua Olimpíadas, 205, conjunto 142/143, Vila Olímpia, São Paulo-SP. **Convocação:** Todos os acionistas devidamente convocados na forma do artigo 124 da lei 6.404/76. **Mesa:** Carlo Alberto Bottarelli – Presidente. Paula Pavlozyc Villar – Secretária. **Presenças:** Acionistas representando 100% do capital social da Companhia, conforme se comprova pelas assinaturas do Livro de Presenças de Acionistas. **Ordem do dia: (i)** Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração, Demonstrações Financeiras Consolidadas da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2013, sos quais publicados no dia 04/04/2014, no DOE-SP nas páginas 67 a 69, e no Empresas e Negócios, nas páginas 5 e 6; **(ii)** Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31/12/2013; **(iii)** Deliberar sobre a remuneração dos administradores; **(iv)** Eleição do Conselho de Administração da Companhia. **Deliberações:** Colocados os temas em discussão, os presentes e desimpedidos, por unanimidade, decidiram: **(i)** Aprovar as contas prestadas pelos administradores, Relatório da Administração, Demonstrações Financeiras Consolidadas da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2013; (ii) Não distribuir dividendos pois o Companhia fechou o exercício de 2013 sem apresentar lucros; (iii) Estabelecer que a remuneração global dos administradores para o exercício de 2014 será de até R$ 430.000,00; (iv) Aprovar a eleição dos membros Conselho de Administração, ficando assim eleitos para um período 1 ano de mandato, a iniciar na data desta conclave, a saber: (i) Agostinho Emeliano do Leão, portador do RG nº 529.909-4 e do CPF/MF nº 068.560.579-04; (ii) Carlo Alberto Bottarelli, portador do RNE nº W331304-F e do CPF/MF nº 185.211.779-68; (iii) João Villar Garcia, portador do RG nº 5.030.478-1 (SSP/SP) e do CPF/MF nº 796.994.728-04; (iv) Luiz Fernando Wolff de Carvalho, portador do RG nº 877.564 (SSP/PR) e do CPF/MF nº 274.530.269-00 e (v) Marcus Aurélio Coelho, portador do RG nº 1.221.301/PR e do CPF/MF nº 356.523.709-20. (vi) Sandro Antonio de Lima, portador do RG nº 13.258.444-4 (SSP-SP) e do CPF/MF nº 061.867.548-55. Todos eleitos, tomaram posse nesse ato para o mandato que ao mais vasto constitue e termina na AGO que aprovar as contas do exercício social encerrado em 31/12/2014. Ato contínuo, os conselheiros eleitos declararam não terem sido condenados nem estarem incursos em qualquer crimes que os impeçam de exercer atividades mercantis, assinando termo de posse e desimpedimento em livro próprio. **Encerramento:** Concluídos os exames das matérias constantes da pauta, aprovadas pelos acionistas representantes de 100% do capital social da Companhia e nada mais havendo a tratar deram-se por encerrados os trabalhos, determinando-se as medidas e providências cabíveis para o integral cumprimento das mesmas, tendo sido lavrada esta Ata que, após lida, conferida e achada basta, foi assinada em Livro Próprio por todos os acionistas, a saber: (i) TPI – Triunfo Participações e Investimentos S.A.; (ii) AEL – Administração de Empresas, Logística e Navegação S.A.; (iii) Marcus Aurélio Coelho; (iv) Maestra Navegação e Logística S.A. Os acionistas deliberaram publicar a presente ata em forma de extrato. Carlo Alberto Bottarelli – Presidente. Paula Pavlozyc Villar – Secretária. São Paulo, 29/04/2014. **Assinaturas:** Paulo Pavlozyc Villar – Secretária – OAB/SP 201.610; Carlo Alberto Bottarelli; Marcus Aurélio Coelho; TPI – Triunfo Participações e Investimentos S.A.; AEL – Administração de Empresas, Logística e Navegação S.A.; Maestra Navegação e Logística S.A. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 325.908/14-0 em 21/08/2014. Flávia Regina Britto – Secretária Geral.

Remarka Participações S.A.

CNPJ Nº 18.403.096/0001-09 - NIRE Nº 35.300.454.197

Extrato da Ata de Assembleia Geral Extraordinária

Data, Hora e Local: 30/06/2014, às 10 horas, Rua Doutor Albuquerque Lins, nº 635 conjunto 21, São Paulo/SP. **Presença:** Totalidade do capital. **Convocação:** Dispensada. **Mesa:** Presidente: Marcos Kamiel e Secretário: Rebeca Hirszberg Kamiel. **Deliberações Aprovadas por Unanimidade: 1)** Incorporação da Sociedade **Construtora Kamiel Ltda**., nos termos previstos no **Protocolo e Justificação de Cisão com a Incorporação de Parcela Cindida por Remarka Participações S.A.**, firmado em 16/06/2014, pela Sociedade, bem como o Laudo de Avaliação, elaborado pela **STCA Consultoria e Auditoria Ltda**., CNPJ/MF nº 06.155.320/0001-06, CRC SP nº 2SP032246/O-7. **2)** Autorizar os administradores a tomarem as providências necessárias à efetivação da incorporação. **3)** As responsabilidades atribuídas aos bens ora incorporados, os Livros Fiscais e demais documentos, serão guardados por esta sociedade durante o prazo exigido pela legislação pátria. **4)** O Capital Social será aumentado com a incorporação em R$ 90.040,00 com a emissão de 90.040 ações ordinárias nominativas, distribuídas aos acionistas na proporção das participações. **5)** Aumento de Capital em mais R$ 241.576,00 com a emissão de mais 241.576 ações ordinárias nominativas, em razão da transferência da **Construtora Kamiel Ltda**., que a partir desta data passa a ser subsidiária da Sociedade, as cotas transferidas pertencem a Marcos Kamiel e Rebeca Hirszberg Kamiel, qualificados no Boletim de Subscrição e únicos acionistas, distribuídas na proporção das participações. **6)** O capital social é aumentado de R$ 3.414.712,00 para R$ 4.560.328,00, com valor nominal de R$ 1,00 cada, passando para 4.560.328 ações ordinárias nominativas, alterando-se a Cláusula 5ª do Estatuto Social. "Artigo 5º. O Capital Social é de R$ 4.560.328,00, dividido em 4.560.328 ações ordinárias nominativas com valor nominal de R$ 1,00 totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional. Parágrafo Único. A cada ação ordinária nominativa da sociedade corresponderá um voto nas deliberações das Assembleias Gerais. **7)** Ratifica-se a aprovação do Balanço Patrimonial de 2013 e publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 29/04/2014. **Encerramento:** Nada mais havendo a ata. São Paulo, 30/06/2014. Christoes: Presidente - Marcos Kamiel. Vice-Presidente - Rebeca Hirszberg Kamiel. Visto: Ubiratan de Lima - OAB/SP 130.370. JUCESP nº 362.921/14-8 em 11.09.14. Flávia Regina Britto - Secretária Geral em Exercício.

Bahema S.A.

CNPJ/MF nº 45.987.245/0001-92 - NIRE 35.300.185.366

Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária

Ficam os Senhores Acionistas convocados para comparecerem à **Assembleia Geral Extraordinária** da Companhia a ser realizada em **30 de setembro de 2014, às 10h00, na sede social da Companhia localizada na Rua Estados Unidos, 1242, Jardim América, São Paulo SP,** a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **(a)** apreciar o relatório apresentado pelo Sr. Paulo Roberto de Carvalho, ao cargo de membro do conselho de administração da Companhia; e **(b)** eleger, por aclamação em separado, sobre a participação do acionista controlador, 1 (um) membro do conselho de administração e respectivo suplente para completar o prazo de mandato do conselheiro renunciante. **Observações:** (i) Poderão participar da Assembleia, ora convocada, os acionistas titulares de ações emitidas pela Companhia, por si, seus representantes legais ou procuradores. Os acionistas, além de exibirem documentos hábeis para sua identificação, deverão apresentar, na sede social da Companhia, com antecedência mínima de 24h00, (a) extrato atualizado da conta de depósito das ações escriturais emitido pela instituição financeira depositária; (b) no hipótese de representação por procurador, a via original do instrumento do mandato devidamente formalizado, assinado e com reconhecimento de firma do acionista outorgante; e (c) se o acionista for pessoa jurídica, além da procuração, deverão ser entregues cópia autenticada do contrato/estatuto social da pessoa jurídica representada, comprovando de eleição dos administradores e das pessoas que concederam a procuração. Em cumprimento à instrução CVM nº 481/09, em seu artigo 5º, parágrafo 2º, o acionista que comparecer à assembleia, munido dos documentos exigidos poderá dela participar e votar ainda que tenha deixado de depositá-los previamente; (c) Em cumprimento ao disposto no artigo 4º da instrução CVM nº 481/09, a Companhia esclarece que, visto que a eleição do membro do conselho de administração será realizado por votação em separado, sem a participação do acionista controlador, não será cabível o pedido de adoção do procedimento de voto múltiplo previsto no §1º do artigo 141 da Lei nº 6.404/76. (3) Os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na Assembleia Geral Extraordinária encontram-se à disposição dos acionistas na sede social da Companhia e nas páginas eletrônicas da Companhia (www.bahema.com.br), da CVM (www.cvm.gov.br) e da BM&FBOVESPA (www.bmfbovespa.com.br) na rede mundial de computadores. São Paulo, 19 de setembro de 2014. **Silvia Amoroso Lima Affonso Ferreira** - Presidente do Conselho de Administração.

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

comunicado

Aos Assinantes do Diário Oficial

A Imprensa Oficial do Estado de São Paulo informa a todos os assinantes que o prazo para reclamação do não recebimento do exemplar do Diário Oficial, em domicílio, é de no máximo 48 horas após a data da edição do jornal.

Após esse período,o exemplar será enviado conforme disponibilidade em nosso estoque.

Gerência de Produtos Gráficos e de Informação

Processo 0002360-65.2020.8.27.2721, Evento 160, OUT2, Página 18

FINNET S/A - TECNOLOGIA

CNPJ 05.607.266/0001-10

12ª Alteração do Contrato Social da Sociedade Empresária Limitada

Por este instrumento particular: **ACO Administração e Participações Ltda.**, sociedade empresária limitada com sede na Rua Desembargador Ekseu Guilherme, 200, 8º andar, sala 803, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04004-030, registrada no JUCESP nº 35.227.355.982 e CNPJ/MF 18.027.191/0001-90, neste ato representada por seu sócio administrador **Marcos Bonfá Saraiva**, brasileiro, casado, empresário, RG 13.508.758 SSP/SP, CPF 063.954.908-65, residente à Avenida Darcy Reis, 2400, Casa 9 - Bl.Jamil - São Paulo/SP; e **Wings Administração e Participações Ltda.**, sociedade empresária limitada, com sede na Rua Desembargador Ekseu Guilherme, 200, 8º andar, sala 805, São Paulo/SP, registrada no JUCESP nº 35.227.355.674 e CNPJ/MF 18.027.221/0001-17, neste ato representada por seu sócio administrador **Yoshiemi Matsusaki**, brasileiro, casado, empresário, RG 14.164.958 SSP/SP, CPF 052.130.398-80, residente à Rua Mario Vicente, 258 - Ipiranga - São Paulo/SP, únicos sócios quotistas da sociedade empresária limitada, denominada **Finnet Comércio e Serviços de Teleinformática Ltda.**, com sede na **Alameda Araguaia, 2.044, sala 310, Alphaville, Barueri/SP, CEP 06455-000**, com contrato social registrado na JUCESP sob NIRE 35.218.151.151 em 01/04/2003 e última alteração contratual registrada sob nº 236.089/13 e em 01/07/13, devidamente inscrita no CNPJ/MF 05.607.266/0001-10, deliberam proceder a seguinte alteração e transformação da sociedade, nos seguintes termos: **Cláusula 1ª**. Decidem os sócios quotistas, por unanimidade, alterar o objeto social da sociedade que passará a ser o seguinte: **a)** Comercializar, locar e representar empresas fornecedoras de equipamentos e produtos de teleinformática; **b)** Prestar serviços de projeto, instalação, operação, administração e manutenção de redes de teleinformática; **c)** Prestar serviços de suporte e helpdesk; **d)** Prover o serviço de "transferência eletrônica de mensagens/ imagens" entre empresas; **e)** Processar e tratar os dados para as empresas; **f)** Prestação de serviços para comércio eletrônico; **g)** Prover soluções e serviços de integração e conectividade entre empresas; **h)** Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação; **i)** Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos; **j)** Suporte Técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e banco de dados; **k)** Assessoria em Informática; **l)** Consultoria em Informática; **m)** Análise de sistemas; **n)** Programação; **o)** Manutenção e atualização de páginas eletrônicas. **Cláusula 2º** - Resolvem os sócios quotistas, por unanimidade, transformar a sociedade empresária do tipo jurídico de sociedade limitada para sociedade anônima de capital fechado. Assim, unanimemente, resolvem, sem embargo da transformação da sociedade a ser levada a efeito nesta alteração contratual, que fica mantida a integridade da sociedade, com as mesmas sobrecidadeiras, mantendo a sociedade por ações, resultante da transformação, sem solução de continuidade dos negócios sociais, todos os direitos e obrigações da sociedade transformanda. **§ 1º**. O capital social da sociedade será de **R$ 2.100.000,00**, divididos em 2.100.000 ações ordinárias nominativas, com de dez a voto, sem valor nominal, o qual se encontra totalmente subscrito e integralizado através da versão do patrimônio da **Finnet Comércio e Serviços de Teleinformática Ltda.** NIRE 35218151151, que os acionistas recebem as ações ordinárias nominativas na proporção do seus respectivos participações no sociedade/sociedade, em transformada. **§ 2º**. A denominação da sociedade passará a ser **Finnet S/A - Tecnologia**. **§ 3º**. O objeto social da sociedade será o seguinte: **a)** Comercializar, locar e representar empresas fornecedoras de equipamentos e produtos de teleinformática; **b)** Prestar serviços de projeto, instalação, operação, administração e manutenção de redes de teleinformática; **c)** Prestar serviços de suporte e helpdesk; **d)** Prover o serviço de "transferência eletrônica de mensagens/ imagens" entre empresas; **e)** Processar e tratar os dados para as empresas; **f)** Prestação de serviços para comércio eletrônico; **g)** Prover soluções e serviços de integração e conectividade entre empresas; **h)** Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação; **i)** Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos; **j)** Suporte Técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e banco de dados; **k)** Assessoria em Informática; **l)** Consultoria em Informática; **m)** Análise de sistemas; **n)** Programação; **o)** Manutenção e atualização de páginas eletrônicas. **Cláusula 3ª**. Diante das alterações acima, aprovam o novo Estatuto Social da Sociedade que passará a vigorar com a redação constante no anexo, parte integrante do presente ato de transformação. **Cláusula 4ª**. Deliberaram ainda aprovar a eleição da diretoria que será composta de dois diretores, quais sejam: Sr. **Yoshiemi Matsusaki** (já qualificado nesse instrumento - Diretor Presidente, e Sr. **Marcos Bonfá Saraiva** (já qualificado neste instrumento - Diretor Vice-Presidente, o qual acumulará as funções dos Diretores sem denominação específica nos termos da Cláusula Oitava do Estatuto aprovado. **§ 1º**. Quanto ao funcionamento do Conselho Fiscal, dada a sua facultatividade, a Assembleia deliberou pela sua não instalação. **§ 2º**. Fixaram os honorários mensais da diretoria até o limite máximo permitido pela legislação em vigor. **§ 3º**. Os diretores eleitos declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra o economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. **Cláusula 5ª**. Em consequência da transformação operada, as quotas são transformadas em ações, cuja distribuição é a seguinte: Acionistas - **Ações - Valor R$; ACO Administração e Participações Ltda.**, 1.050.000 - 1.050.000,00; **Wings Administração e Participações Ltda.**, 1.050.000 - 1.050.000,00. Total: 2.100.000; 2.100.000,00. É por assim estarem justos e contratados, obrigando e mutuamente outorgando este contrato em todas as cláusulas e condições, assinam-no em 03 (três) vias de igual teor e mesmos fins, com as duas testemunhas abaixo qualificadas, autorizados todos os usos e registros necessários. Barueri, 03/04/2014. **Sócios:** ACO Administração e Participações Ltda. - Pp. Marcos Bonfá Saraiva, Wings Administração e Participações Ltda. - Pp. Yoshiemi Matsusaki, Administradores. Marcos Bonfá Saraiva, Yoshiemi Matsusaki. Testemunhas: Sheila Zarabin Nunes - RG nº. 44.166.397-3, Flavio Antunes e Silva - RG nº. 42.199.748-5. Visto do Advogado: Marcos Marcelo de Moraes e Melos - OAB/SP 131.379. JUCESP NIRE 3530048792/2 e Registro nº 256.682/14-2 em 24.07.2014.

Estatuto Social - Da Denominação, Sede, Foro, Objeto e Duração - Cláusula 1ª - Sob a denominação de "**FINNET S/A - TECNOLOGIA**" fica constituída uma sociedade anônima brasileira, que reger-se-á pelas disposições deste estatuto, pela Lei nº 6.404/76 e pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis. **Cláusula 2º** - A sociedade tem sede, foro e administração na **Alameda Araguaia, 2.044, sala 310 - bloco 01, Alphaville, município de Barueri, CEP 06455-000** e tal-os Rua Desembargador Ekseu Guilherme, 200, 12º andar, Bairro: São Paulo/SP, CEP 04004-030, podendo abrir filiais ou escritórios em todos os pontos do território nacional ou no exterior, a critério da Diretoria. **§ Único** - Não será atribuído valor do Capital para as Filiais. **Cláusula 3ª** - A sociedade tem por objeto: a) Comercializar, locar e representar empresas fornecedoras de equipamentos e produtos de teleinformática; b) Prestar serviços de projeto, instalação, operação, administração e manutenção de redes de teleinformática; c) Prestar serviços de suporte e helpdesk; d) Prover o serviço de "transferência eletrônica de mensagens/ imagens" entre empresas; e) Processar e tratar os dados para as empresas; f) Prestação de serviços para comércio eletrônico; g) Prover soluções e serviços de integração e conectividade entre empresas; h) Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação; i) Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos; j) Suporte Técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e banco de dados; k) Assessoria em Informática; l) Consultoria em Informática; m) Análise de sistemas; n) Programação; o) Manutenção e atualização de páginas eletrônicas. **Cláusula 4ª** - A duração de sociedade é por tempo indeterminado, dissolvendo-se ou extinguindo-se nas hipóteses previstas em lei. **II - Capital Social: Cláusula 5ª** - O capital social da sociedade é de R$ **2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais)**, divididos em 2.100.000 ações ordinárias nominativas, com direito a voto, sem valor nominal, totalmente subscrito e integralizado pelos acionistas. **§ Único** - As ações encontram-se assim distribuídas entre os acionistas: **Acionistas - Ações - Valor R$; Aco Administração e Participações Ltda.** - 1.050.000 - 1.050.000,00; **Wings Administração e Participações Ltda.**: 1.050.000 - 1.050.000,00; Total: 2.100.000 - 2.100.000,00. **Cláusula 6ª** - Cada ação ordinária nominativa dá direito a um voto nas deliberações da Assembléia Geral. **III - Administração: Cláusula 7ª** - A Diretoria Executiva será composta por no mínimo 2 (dois) e no máximo 6 membros, acionistas ou não, residentes no País, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembléia Geral não termos da situação décima terceira, com mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição, sendo, um Diretor Presidente, um Diretor Vice-Presidente, e quatro Diretores sem denominação específica. § Único - O Diretor Presidente, o Diretor Vice-Presidente, bem como os demais Diretores, atuarão em total integração de propósitos e esforços em benefício dos interesses da sociedade. **Cláusula 8ª** - No caso da ocorrência de vaga ou impedimento temporário de Diretor Presidente, ou em caso de vaga ou impedimento temporário de Diretor Presidente, ou em caso de vaga ou impedimento temporário de Diretor Vice

Processo 0002360-65.2020.8.27.2721, Evento 160, OUT2, Página 19

LAVOURA INDUSTRIA E COMÉRCIO CASCAVEL S.A

CNPJ - 43.088.507/0001-76

Demonstrações Financeiras - Em milhares de reais

Balanço Patrimonial - Período de Janeiro a Dezembro 2009

Ativo	7.273	Passivo e Patrimônio Líquido	7.771
Ativo Circulante	59	Circulante Exigível	20
Caixa e equivalente de caixa	59	Contas a Pagar	20
Ativo circulante realizável	599	Passivo Exigível Longo Prazo	5.564
Outros	599	Contas a Pagar	5.564
		Patrimônio Líquido	2.187
Ativo Permanente	7.113	Capital	2.216
Imobilizado	7.113	Lucros/Prejuízo Acumulado	(44)

Demonstração de Resultado do Exercício 2009

Receitas Brutas	435
(-) Deduções	(16)
(=) Receita Líquida	419
(-) Custos	(285)
(=) Lucro Bruto	134
(-) Despesas Administrativas	(109)
(-) Despesas Financeiras	(2)
(+) Receitas Financeiras	1
(=) Lucro Operacional	25
(-) Contribuição Social	(5)
(-) Imposto de Renda	(7)
(=) Lucro Líquido do Período	15

DIRETORIA

SEBASTIÃO BIAZZO
CPF - 010.775.238-53
DIRETOR PRESIDENTE

ANTONIO CARLOS ZAMPAR
CRC 1SP087169/O-2
CONTABILISTA

VESSEL-LOG Companhia Brasileira de Navegação e Logística

CNPJ/MF nº 11.058.041/0001-00 - NIRE 35.300.369.668

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 22/09/2014

Data e Local: Aos 16:30 horas, do dia 22/09/2014, na sede social da Companhia, na Rua das Olimpíadas, 205, conjunto 1402, sala C, São Paulo/SP. **Convocação**: Por prévio entendimento de todos os acionistas, vez que todos foram regular e tempestivamente convocados, dispensada a publicação dos anúncios convocatórios, estando assim regulares nesta ata, com a aplicação subsidiária do disposto no artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76. **Mesa**: Presidiu a reunião o Sr. Cássio Abarca Bottarello e eu, Paula Paulozzi Villar, o acionistas, lavrando a presente ata. **Presenças**: Presentes a unanimidade dos acionistas, conforme constatar nas assinaturas lançadas no competente Livro de Presença de Acionistas, cujos nomes e qualificações constam na página final desta ata. **Ordem do Dia**: (i) Declarar em comissão as ações subscritas existentes que não foram devidamente integralizadas nos prazos anteriormente nos respectivos boletins de subscrição; (ii) Conhecer direito de preferência aos acionistas para a integralização das ações caídas em comissão nas proporções das participações acionárias após recomposição do capital social da sociedade, fixando prazo máximo para tal integralização. **Deliberações**: Colocados os temas em discussão os acionistas decidiram por unanimidade: (i) Declarar 551.987 ações ordinárias da Companhia caídas em Comisso, haja vista a subscrição e não integralização aos prazos constantes no respectivo boletim de subscrição datado de 15/08/2012, a saber: **Quantidade de ações subscritas** – 2.666.803 ações ordinárias; **Quantidade de ações integralizadas** – 2.114.816 ações integralizadas pela Acionista TPI – Triunfo Participações e Investimentos S.A. ("Triunfo"); **Data final de integralização** – 01/07/2013; **Acionista remisso** – AEL Administração de Empresas Logística e Navegação S.A. ("AEL"). (ii) Segue abaixo quadro atual de composição acionária verificado na companhia, considerando o não aporte da AEL no prazo estabelecido: **Acionistas – Ações Subscritas – Ações Integralizadas – Ações Não Integralizadas** ' **Triunfo** – 17.336.537 – 17.336.537 – 0; **AEL** – 5.162.337 – 4.600.350 – 551.987; **Marcus Aurélio Coelho** – 2.399.951 – 2.399.951 – 0; **Maestra Navegação e Logística S.A.** ("MAESTRA") – 43.484.680 – 43.484.680 – 0; **Total** – 68.373.485 – 67.821.480 – 551.987. • As ações não integralizadas serão redistribuídas e/ou doadas aos Acionistas adimplentes e direito de preferência sobre referida redistribuição; (iii) Conceder aos acionistas direito de integralização das 551.987 ações caídas em comisso, conforme proporções sobre as respectivas participações no quadro acima. Inicio Triunfo o direito de preferência sobre 146.051 ações; o Sr. Marcus Aurélio Coelho direito de preferência sobre 43.186 ações; e a Maestra direito de preferência sobre 363.827 ações da Companhia; (iv) Ato contínuo, após a retomada expressa do Sr. Marcus Aurélio Coelho e da Maestra sobre suas respectivas partes dos direitos de preferência, o acionista Triunfo integralizará o montante total de ações caídas em comisso nas seguintes condições: **Acionista – Ações Caídas em Comisso – Valor – Prazo Para Integralização**) Triunfo – 551.987 – R$ 1.191.262,18 (R$ 551.987,00 referente ao Capital Social e R$ 639.266,18 referente a Ágio – 30.09.2014. (v) Por fim, deliberam consoantes as participações acionárias alvara que passarão, a partir da presente data, a dispor da seguinte forma: **Acionista – Quantidade de Ações; Triunfo** – 17.888.524; **AEL** – 4.600.350; **Marcus Aurélio Coelho** – 2.399.951. **Total** – 43.484.680. **Encerramento**: Deliberaram os acionistas que será publicado apenas o extrato da presente ata, nos termos do artigo 130, § 2º, da Lei das Sociedades Anônimas. As análises das matérias constantes da pauta foram todas aprovadas à unanimidade de votos dos acionistas, e nada mais havendo a tratar determinou-se encerrados os trabalhos, tendo sido lavrada esta Ata que, após lida, conferida e achada exata, foi assinada em Livro Próprio por todos os acionistas presentes: TFI – Triunfo Participações e Investimentos S.A.; Marcus Aurélio Coelho; AEL – Administração de Empresas Logística e Navegação S.A.; Maestra Navegação e Log stica S.A. São Paulo, 22/09/2014 **Assinaturas**: Mesa: Presidente – Cássio Abarca Bottarello; Secretaria – Paula Paulozzi Villar OAB/SP nº 201.610; TFI – Triunfo Participações e Investimentos S.A., Marcus Aurélio Coelho; AEL – Administração de Empresas Logística e Navegação S.A. JUCESP – Certifico e registro sob o nº 429.087/14-2 em 23/10/2014. Flavia Regina Brito – Secretária Geral.

Central Eólica Baixa do Feijão III S.A.

CNPJ/MF nº 14.490.269/0001-10 - NIRE 35.300.414.559

Ata de Assembleia Geral Ordinária realizada em 10 de abril de 2014

1. Data, Hora e Local: Realizada aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2014, às 15h45min, na sede social da Central Eólica Baixa do Feijão III S.A ("Companhia"), na Rua Joaquim Floriano, nº 413, 13º andar, sala 3, Itaim Bibi, CEP 04534-010, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **2. Presença**: Presente o Acionista que representa a totalidade do capital social da Companhia, em razão do que fica dispensada a convocação, nos termos do Artigo 124, §4º da Lei nº 6.404, de 15/12/1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), conforme assinatura aposta no Livro de Presença de Acionistas. Presentes ainda, o Diretor Presidente da Companhia e o representante da KPMG Auditores Independentes Senhora Rosiane Palharini. **3. Mesa**: Assumiu a presidência dos trabalhos o Senhor Luiz Otavio Assis Henriques, que convidou o Senhor Fábio Willian Lorenti para secretariá-lo. **4. Ordem do Dia**: O Senhor Presidente informou que o presente Assembleia tinha por finalidade: **(i)** tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o relatório da administração e as demonstrações financeiras, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2013; e **(ii)** aprovar a fixação da remuneração global dos administradores. **5. Deliberações**: Instalada a Assembleia Geral Ordinária, após a discussão das matérias, a única acionista deliberou sem quaisquer ressalvas, reservas ou exceções: **5.1.** Aprovar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2013, os quais foram colocados à disposição do acionista e ainda publicadas em conformidade com os prazos e demais disposições exigíveis na Lei das Sociedades por Ações, no DIário Oficial do Estado de São Paulo e no Brasil Econômico, na edição do dia 27 de fevereiro de 2014. **5.2** Aprovar a verba anual de até R$24.000,00 (vinte e nove mil reais) como sendo a remuneração globaldos membros da Diretoria, para o período de abril de 2014 a março de 2015 inclusive. **6. Encerramento**: Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestasse, foram encerrados os trabalhos e suspensa a Assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta ata em forma de sumário, conforme faculta o artigo 130, parágrafo 1º da Lei das Sociedades por Ações, e sua impressão em livro de folhas soltas, a qual após lida será reaberta a sessão, lida, achada conforme, aprovada e assinada pelos presentes. Assinaturas: Luiz Otavio Assis Henriques - Presidente; Fábio Willian Lorenti - Secretário. Luiz Otavio Assis Henriques - Diretor Presidente; Rosiane Palharini – KPMG Auditores Independentes. Acionista: **EDP Renováveis Brasil S.A.**: Andrea Mazzoni Carlos De Vincenti - Procuradora. Declaro que a presente é cópia fiel extraída do original. Fábio Willian Lorenti. Secretário. Registrada na JUCESP sob o nº 434.036/14-6 em sessão de 27/10/2014. Flavia Regina Brito – Secretária Geral em exercício.

Interligação Elétrica Norte e Nordeste S.A.

CNPJ/MF 09.276.712/0001-02 - NIRE 35.300.361.282

Ata da Reunião do Conselho de Administração Realizada em 21/01/2014

Data: 21/01/2014. **Local:** Sede social da Companhia, localizada na Rua Casa do Ator, 1155, 8º andar (parte), Vila Olímpia, São Paulo/SP. **Horário:** 13:00 horas. **Convocação:** Dispensadas as convocações, haja vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração. **Presença:** Totalidade dos membros do Conselho de Administração. **Composição da Mesa:** Presidente: Angel Javier Casaseca de Prada. Secretário: Daniel Agustin Bilat. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre as seguintes matérias: (i) Reeleição de membros da diretoria; (2) Nomeação de um novo membro da diretoria, sem designação específica e; (ii) Autorizar a administração da Companhia a tomar todas as providências cabíveis para registro e publicação da presente ata nos órgãos próprios, e praticar os atos necessários para de cumprimento às deliberações contidas. **Deliberações:** Após análise e discussão, os membros do Conselho de Administração da Companhia deliberaram, por unanimidade de votos: (i) a) Reeleger a Senhora **Ana Cristina Leite Costa Issa**, brasileira, solteira, administradora, portadora do RG 11.281.488-4, e CPF/MF 088.492.227-22, residente e domiciliada em São Paulo/SP, com endereço comercial na Rua Casa do Ator, 1155, Vila Olímpia, São Paulo/SP para o cargo de Diretora Administrativo-Financeira da Companhia, com as atribuições previstas no artigo 25, II do Estatuto Social. (ii) Senhor **Angel Javier Casaseca de Prada**, espanhol, casado, economista, RNE V 328.728-I expedido pelo Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) e CPF/MF 057.423.287-26, residente e domiciliado em Rio de Janeiro/RJ, com escritório na Avenida Marechal Câmara, 160, sala 1818, Centro, Rio de Janeiro/RJ, para o Cargo de Diretor sem designação específica, desempenhando as atividades gerais da administração e. Senhor **Maria Teresa Ballesta Lopez**, espanhola, casada, industrial, portadora do visto permanente e RNE V312286-E, expedido pelo Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) V338947-B, e CPF/MF 057.826.237-20, residente e domiciliado em Rio de Janeiro/RJ com endereço comercial na Avenida Presidente Wilson, 231, sala 1701 - Parte, Centro, Rio de Janeiro/RJ, para o cargo de Diretora sem designação específica, desempenhando as atividades gerais da administração. (2) Os acionistas, por unanimidade, elegem o Senhor **Luiz Roberto de Azevedo**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, RG 7.567.574-3, expedido pela SSP/SP, o CPF/MF 972.918.308-30, residente e domiciliado em São Paulo/SP, com endereço comercial na Rua Casa do Ator, 1155, Vila Olímpia, São Paulo/SP para o cargo de Diretor sem designação específica, desempenhando as atividades gerais da administração e (3) Por fim, autorizar a administração da Companhia a praticar todos e quaisquer atos, bem como assinar todos e quaisquer documentos necessários para o registro e a publicação da presente ata nos órgãos próprios, bem como para dar cumprimento às deliberações ora tomadas. Conforme o disposto no artigo 20 do Estatuto Social da Companhia, o mandato dos Diretores é de 02 anos, sendo que o mandato da Diretoria ora eleita expira em 22/01/2016. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, foi assinada pelos presentes. **Certificamos que a presente é cópia fiel extraída do livro de Atas de Reunião do Conselho de Administração da Interligação Elétrica Norte e Nordeste S.A.** São Paulo, 21/01/2014. **Mesa: Angel Javier Casaseca de Prada** - Presidente; **Daniel Agustin Bilat** - Secretário. **Conselheiros: Allton Costa Ferreira; Luiz Roberto de Azevedo; Daniel Agustin Bilat; Maria Teresa Ballesta López. JUCESP** 130.768/14-6 em 06/04/2014. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Banco Santander (Brasil) S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42 - NIRE 35.300.332.067

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 1º DE OUTUBRO DE 2014

DATA, HORÁRIO E LOCAL: 1º de outubro de 2014, às 09:00 horas, na Sede Social do Banco Santander (Brasil) S.A. ("Companhia" ou "Santander"). **PRESENÇA:** Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, a saber: Senhor Celso Clemente Giacometti - Presidente do Conselho de Administração; Jesús María Zabalza Lotina - Vice-Presidente do Conselho de Administração; os Conselheiros, Senhores Conrado Engel, José de Paiva Ferreira, José Antonio Alvarez Alvarez e José Manuel Tejon Borrajo, e os Conselheiros Independentes, Senhor Alvaro Antônio Cardoso de Souza, e as Senhoras Marília Artimonte Rocca e Viviane Senna Lalli. **CONVOCAÇÃO:** A reunião foi convocada na forma prevista no artigo 16 do Estatuto Social da Companhia. **MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos, na forma do artigo 18, inciso I, do Estatuto Social da Companhia o Presidente do Conselho de Administração, Senhor Celso Clemente Giacometti, que convidou a Senhora Maria Regina Lima Alves Garcia, Diretora da Companhia, para exercer a função de Secretária. **ORDEM DO DIA:** Conhecer a renúncia do Senhor Pedro Carlos Araújo Cozentino, Diretor Vice-Presidente Executivo da Companhia. **DELIBERAÇÕES TOMADAS:** Inicialmente, foi aprovada, por todos os Conselheiros, a lavratura da Ata da reunião na forma de sumário. Aprovada ainda a publicação da Ata na forma de extrato, com omissão das assinaturas dos Conselheiros. Em seguida, passando-se ao item da Ordem do Dia, após exame e discussão da referida matéria, e com base nos documentos apresentados aos Conselheiros, os quais ficarão arquivados na sede da Companhia, o Conselho de Administração da Companhia, conheceu, nos termos do artigo 17, inciso III do Estatuto Social da Companhia, a renúncia neste dela, do Diretor Vice-Presidente Executivo Senhor **Pedro Carlos Araújo Coutinho**, brasileiro, separado judicialmente, administrador, titular da Cédula de Identidade RG nº M-3040937 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 517.788.886-91, o qual havia sido eleito na reunião do Conselho de Administração da Companhia no dia 28 de maio de 2013. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Reunião e lavrada esta Ata, a qual, após lida e aprovada, foi assinada por todos os Conselheiros presentes e pelo Secretário. São Paulo, 1º de outubro de 2014. Senhor Celso Clemente Giacometti - Presidente do Conselho de Administração; Jesús María Zabalza Lotina - Vice-Presidente do Conselho de Administração; os Conselheiros, Senhores Conrado Engel, José de Paiva Ferreira, José Antonio Alvarez Alvarez e José Manuel Tejon Borrajo; e os Conselheiros Independentes, Senhor Alvaro Antônio Cardoso de Souza, e as Senhoras Marília Artimonte Rocca e Viviane Senna Lalli. Maria Regina Lima Alves Garcia - Secretária da Mesa. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração da Companhia. ***Maria Regina Lima Alves Garcia - Secretária da Mesa.*** Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o número 429.513/14-2 em 24/10/2014. Flavia Regina Brito. Secretária Geral em Exercício.

SMILES S.A.

(Companhia Aberta)

CNPJ nº 15.912.294/0001-20 - NIRE 35.300.439.490

Ata da Reunião do Conselho de Administração Realizada em 31 de Março de 2014

Data, Hora e Local: aos 31/03/2014, às 13:00 horas, na sede social da Smiles S.A. ("Companhia"), localizada na Alameda Rio Negro, 585, 2º andar, bloco B, Alphaville, CEP 06454-000, município de Barueri, Estado de São Paulo. **Convocação e Presenças:** dispensada a formalidade em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **Mesa:** assumiu a Presidência da mesa, o Senhor **Constantino de Oliveira Junior**, que convidou o(a)m. **Carolina Provasi Alves de Mello**, para secretariar os trabalhos. **Ordem do Dia:** deliberar sobre: **(a)** a fixação da remuneração global anual dos membros da administração da Companhia; **(b)** a realização do valor da remuneração global anual dos administradores da Companhia para o exercício de 2013; **(c)** a contratação da Ernst & Young Terco Auditores Independentes S/S para executar os serviços de auditoria independente da Companhia a partir do exercício de 2014; **(d)** a alteração da Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante e Preservação de Sigilo da Companhia, aprovada em reunião do Conselho de Administração realizada em 22/02/2013 ("Política de Divulgação"); e **(e)** a convocação da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia. **Deliberações:** os Conselheiros presentes analisaram os assuntos constantes da ordem do dia e decidiram por unanimidade de votos e sem ressalvas: **(a)** aprovar a proposta de remuneração anual global da administração da Companhia para o exercício de 2014 no valor de até R$ 15.000.000,00, a qual será submetida a aprovação dos acionistas; **(b)** aprovar a proposta de rateio dos limites do valor da remuneração global anual dos membros da administração referente ao exercício social encerrado em 31/12/2013, aprovado na Assembleia Geral Ordinária da Companhia realizada em 23/04/2013, de modo que tal limite seja fixado em R$ 17.448.495,62. Tal proposta será submetida à aprovação dos acionistas; **(c)** aprovar e ratificar a contratação da Ernst & Young Terco Auditores Independentes S/S para executar os serviços de auditoria independente da Companhia a partir do exercício de 2014; **(d)** aprovar a alteração da Política de Divulgação para prever, conforme faculdade conferida pela Instrução da CVM 547, de 5/8/2013, que alterou a Instrução da CVM 358, de 3/01/2002, a divulgação dos anúncios sobre atos ou fatos relevantes da Companhia por meio de portal de notícias com página na rede mundial de computadores, que disponibilize, em seção disponível para acesso gratuito, a íntegra do comunicado de ato ou fato relevante em sua integralidade. A Companhia passará a divulgar seus anúncios acerca de ato ou fato relevantes em portal de notícias na rede mundial de computadores do jornal de publicações legais da Companhia. Além da divulgação no referido portal eletrônico do jornal de publicação da Companhia, o anúncio sobre ato ou fato relevante também será divulgado na página eletrônica de Relações com Investidores da Companhia (www.smiles.com.br/ri) e por meio do sistema eletrônico disponível na página da CVM (www.cvm.gov.br). Nesse sentido, a Política de Divulgação passará a vigorar com a redação constante do Anexo I da presente ata; e **(e)** convocar a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, nos termos do artigo 123 da Lei 6.404/76, a realizar-se no dia de 30/04/2014, na sede social da Companhia, conforme Edital de Convocação que seria devidamente publicado. **Encerramento:** Cientes da palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém o fez, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, reabertos os trabalhos foi lida, conferida e pelos presentes assinada. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Barueri, 31/03/2014. **Mesa: Carolina Provasi Alves de Mello** - Secretária **JUCESP** 157.322/14-2 em 28/04/2014. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Banco Santander (Brasil) S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42 - NIRE 35.300.332.067

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 1º DE OUTUBRO DE 2014

DATA, HORÁRIO E LOCAL: 1º de outubro de 2014, às 09:30 horas, na Sede Social do Banco Santander (Brasil) S.A. ("Companhia" ou "Santander"). **PRESENÇA:** Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, a saber: Senhor Celso Clemente Giacometti - Presidente do Conselho de Administração; Jesús María Zabalza Lotina - Vice-Presidente do Conselho de Administração; os Conselheiros, Senhores Conrado Engel, José de Paiva Ferreira, José Antonio Alvarez Alvarez e José Manuel Tejon Borrajo; e os Conselheiros Independentes, Senhor Alvaro Antônio Cardoso de Souza, e as Senhoras Marília Artimonte Rocca e Viviane Senna Lalli. **CONVOCAÇÃO:** A reunião foi convocada na forma prevista no artigo 16 do Estatuto Social da Companhia. **MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos, na forma do artigo 18, inciso I, do Estatuto Social da Companhia o Presidente do Conselho de Administração, Senhor Celso Clemente Giacometti, que convidou a Senhora Maria Regina Lima Alves Garcia, Diretora da Companhia, para exercer a função de Secretária. **ORDEM DO DIA:** Conhecer a renúncia do Senhor Miguel Angel Albero Ocerin, Diretor sem designação específica da Companhia. **DELIBERAÇÕES TOMADAS:** Inicialmente, foi aprovada, por todos os Conselheiros, a lavratura da Ata da reunião na forma de sumário. Aprovada ainda a publicação da Ata na forma de extrato, com omissão das assinaturas dos Conselheiros. Em seguida, passando-se ao item da Ordem do Dia, após exame e discussão da referida matéria, e com base nos documentos apresentados aos Conselheiros, os quais ficarão arquivados na sede da Companhia, o Conselho de Administração da Companhia, conheceu, nos termos do artigo 17, inciso III do Estatuto Social da Companhia, a renúncia neste dela, do Diretor sem designação específica Senhor **Miguel Angel Albero Ocerin**, espanhol, casado, bancário, titular da Cédula de Identidade RNE nº V3493-9-J, inscrito no CPF/MF sob o nº 233.348.458-63, o qual havia sido eleito na reunião do Conselho de Administração da Companhia no dia 26 de maio de 2013. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Reunião e lavrada esta Ata, a qual, após lida e aprovada, foi assinada por todos os Conselheiros presentes e pelo Secretário. São Paulo, 1º de outubro de 2014. Senhor Celso Clemente Giacometti - Presidente do Conselho de Administração; Jesús María Zabalza Lotina - Vice-Presidente do Conselho de Administração; os Conselheiros, Senhores Conrado Engel, José de Paiva Ferreira, José Antonio Alvarez Alvarez e José Manuel Tejon Borrajo; e os Conselheiros Independentes, Senhor Alvaro Antônio Cardoso de Souza, e as Senhoras Marília Artimonte Rocca e Viviane Senna Lalli. Maria Regina Lima Alves Garcia - Secretária da Mesa. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração da Companhia. ***Maria Regina Lima Alves Garcia - Secretária da Mesa.*** Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o número 429.514/14-6 em 24/10/2014. Flavia Regina Brito. Secretária Geral em Exercício.

Imprensaoficial
Autoridade Certificadora Oficial do Estado de São Paulo
CASA CIVIL GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Processo 0002360-65.2020.8.27.2721, Evento 160, OUT2, Página 20

LAVOURA INDÚSTRIA E COMÉRCIO CASCAVEL S.A

CNPJ - 43.089.907/0001-70

Demonstrações Financeiras - Em milhares de reais

Balanço Patrimonial - Período de Janeiro a Dezembro 2009

Ativo	**7.771**	**Passivo e Patrimônio Líquido**	**7.771**
Ativo Circulante	**59**	**Circulante Exigível**	**20**
Caixa e equivalente de caixa	59	Contas a Pagar	20
Ativo circulante realizável	**599**	**Passivo Exigível Longo Prazo**	**5.564**
Outros	599	Contas a Pagar	5.564
		Patrimônio Líquido	**2.187**
Ativo Permanente	**7.113**	Capital	2.215
Imobilizado	7.113	**Lucros/Prejuízo Acumulado**	**(44)**

Demonstração de Resultado do Exercício 2009

Receitas Brutas	**435**
(-) Deduções	(16)
(=) Receita Líquida	**419**
(-) Custos	(285)
(=) Lucro Bruto	**134**
(-) Despesas Administrativas	(108)
(-) Despesas Financeiras	(2)
(+) Receitas Financeiras	1
(=) Lucro Operacional	**25**
(-) Contribuição Social	(3)
(-) Imposto de Renda	(5)
(=) Lucro Líquido do Período	**15**

DIRETORIA

SEBASTIÃO BIAZZO
CPF: 013.775.238-53
DIRETOR PRESIDENTE

ANTONIO CARLOS ZAMPAR
CRC 1SP098218/O-9
CONTABILISTA

VESSEL-LOG Companhia Brasileira de Navegação e Logística

CNPJ/MF nº 11.055.041/0001-00 – NIRE 35.300.309.656

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 22/09/2014

Data e Local: Aos 16:30 horas, do dia 22/09/2014, na sede social da Companhia, na Rua dos Olimpíadas, 205, conjunto 1402, sala C, São Paulo-SP. **Convocação:** Por prévio entendimento de todos os acionistas, haja vista que todos foram regular e tempestivamente convocados, dispensada a publicação dos anúncios convocatórios visando assim regularizar esta ata, com a aplicação subsidiária do disposto no artigo 124, § 4º da Lei 6.404/76. **Mesa:** Presidiu a reunião o Sr. Carlo Alberto Bottarelli, e eu, Paula Paulozzi Villar, o secretário, lavrando a presente ata. **Presenças:** Presentes a unanimidade dos acionistas, conforme constato nas assinaturas lançadas no competente Livro de Presenças de Acionistas, cujos nomes e qualificações constam na página final desta ata. **Ordem do Dia:** (i) Declarar em comissão as ações subscritas existentes que não foram devidamente integralizadas nos prazos avençados nos respectivos boletins de subscrição; (ii) Conceder direito de preferência aos acionistas para a integralização das ações caídas em comissão nas proporções das participações acionárias após decomposição do capital social de sociedade, havendo prazo máximo para tal integralização. **Deliberações:** Colocados os temas em deliberação os acionistas decidiram por unanimidade: (i) Declarar 591.987 ações ordinárias da Companhia caídas em Comisso, haja vista a subscrição e não integralização nos prazos constantes no respectivo boletim de subscrição datado de 18/06/2012, a saber: **Quantidade de ações subscritas** – 2.065.903 ações ordinárias **Quantidade de ações integralizadas** – 2.114.515 ações integralizadas pela Acionista TPI – Triunfo Participações e Investimentos S.A. ("Triunfo"). **Data final de integralização** – 31/07/2012; **Acionista remisso** – AEL Administração de Empresas, Logística e Navegação S.A. ("AEL"). (ii) Segue abaixo quadro atual da composição acionária da Companhia após conferido e não apto a AEL, na prazo estabelecido: **Acionistas – Ações Subscritas – Ações integralizadas – Ações Não integralizadas** *: **Triunfo** – 12.336.537 – 17.326.537 – 0; **AEL** – 5.192.337 – 4.600.350 – 591.987; **Marcus Aurélio Coelho** – 2.399.061 – 2.399.061 – 0; **Maestra Navegação e Logística S.A.** ("MAESTRA") – 43.484.660 – 43.484.660 – 0. **Total** – 68.073.495 – 67.821.438 – 591.987. • As ações não integralizadas serão redimidas e será dado aos Acionistas edimplemento o direito de preferência sobre referida redistribuição; (ii) Conceder aos acionistas direito de integralização das 591.987 ações caídas em comisso, conforme proporções sobre as respectivas participações ajustadas no quadro acima, sendo Triunfo o direito de preferência sobre 140.061 ações, o Sr. Marcus Aurélio Coelho direito de preferência sobre as 106 ações e a Maestra direito de preferência sobre 263.827 ações da Companhia; (iii) Ato contínuo, após a renúncia expressa do Sr. Marcus Aurélio Coelho e da Maestra sobre suas respectivas partes dos direitos de preferência, a acionista Triunfo integralizará o montante total de ações caídas em comisso, nas seguintes condições: **Acionista – Ações Caídas em Comisso – Valor – Prazo Para Integralização: Triunfo** – 591.987 – R$ 1.181.292,18 (R$ 551.987,00 referente ao Capital Social e R$ 629.285,18 referente a Ágio – 30.09.2014. (iv) Por fim, decidiram consolidar as participações acionárias acima que passarão, a partir da presente data, a dispor da seguinte forma: **Acionista – Quantidade de Ações: Triunfo** – 17.065.524; **AEL** – 4.600.350; **Marcus Aurélio Coelho** – 2.399.061; **Total** – 43.484.660. **Encerramento:** Deliberaram os acionistas que será publicado apenas o extrato da presente ata, nos termos do artigo 130, § 2º, da Lei das Sociedades Anônimas. As análises das matérias constante da pauta foram todas aprovadas à unanimidade pelos acionistas, e nada mais havendo a tratar, dessa ao por encerrados os trabalhos, tendo sido lavrada esta Ata que, após lida, conferida e achada exata, foi assinada em Livro Próprio por todos os acionistas presentes: TPI – Triunfo Participações e Investimentos S.A. Marcus Aurélio Coelho; AEL – Administração de Empresas Logística e Navegação S.A., Marcus Aurélio Coelho; Maestra Navegação e Logística S.A. São Paulo, 22/09/2014 **Assinaturas**: Mesa: Presidente – Carlo Alberto Bottarelli. Secretário – Paula Paulozzi Villar. OAB/SP nº 201.610. TPI – Triunfo Participações e Investimentos S.A., Marcus Aurélio Coelho. AEL – Administração de Empresas Logística e Navegação S.A. JUCESP – Certifico o registro sob o nº 429.087/14-7 em 23/10/2014. Flávia Regina Britto – Secretária Geral.

Central Eólica Baixa do Feijão III S.A.

CNPJ/MF nº 14.496.290/0001-10 - NIRE 35.300.414.658

Ata de Assembléia Geral Ordinária realizada em 10 de abril de 2014

1. Data, hora e Local: Realizada aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2014, às 15h48min, na sede social da Central Eólica Baixa do Feijão III S.A. ("Companhia"), na Rua Joaquim Floriano, nº 413, 17º andar, sala 3, Itaim Bibi, CEP 04534-010, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **2. Presença:** Presente o Acionista que representa a totalidade do capital social da Companhia, em razão de que foi dispensada a convocação, nos termos do Artigo 124, 4º da Lei nº 6.404, de 15.12.1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), conforme assinatura aposta no Livro de Presença de Acionistas. Presentes ainda, o Diretor Presidente da Companhia e o representante da KPMG Auditores Independentes Sinhoni Rosane Palharini. **3. Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Senhor Luiz Otavio Assis Henriques, que nomeou o Senhor Fábio Wilker Lorete para secretariá-lo. **4. Ordem do Dia:** O Senhor Presidente informou que a presente Assembleia tinha por finalidade (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o relatório da administração e as demonstrações financeiras, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2013; e (ii) aprovar a fixação da remuneração global dos administradores. **5. Deliberações:** Instalada a Assembléia Geral Ordinária, após a discussão das matérias a ordem do dia, sem quaisquer ressalvas, reservas ou restrições: **5.1.** Aprovar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2013, os quais foram colocados à disposição da assembléia e ainda publicados em conformidade com os prazos e demais disposições aplicáveis da Lei das Sociedades por Ações, no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Brasil Econômico, na edição do dia 27 do fevereiro de 2014; **5.2** Aprovar a verba anual de até R$29.000,00 (vinte e nove mil reais) como sendo a remuneração global dos membros da Diretoria, para o período de abril de 2014 a março de 2015 inclusive. **6. Encerramento:** Ofertada a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a Assembléia pelo tempo necessário à lavratura desta ata em forma de sumário, conforme dispõe o artigo 130, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações, a qual, impressa em tipo de letras cheias, o qual após lida e achada conforme, foi aprovada e assinada pelos presentes. Assinaturas: Luiz Otavio Assis Henriques – Presidente; Fábio Wilker Lorete – Secretário; Luiz Otavio Assis Henriques – Diretor Presidente. Testemunhas: Palharini – KPMG Auditores Independentes. Acionista: **EDP Renováveis Brasil S.A.:** Andréa Mazzini Carlos De Vincenzi - Procuradora. Declaro que a presente é cópia fiel extraída do original. Fábio Wilker Lorete. Secretário. Registrada na JUCESP sob o nº 436.030/14-8 em sessão da 27/10/2014. Flavia Regina Britto - Secretária Geral em exercício.

Interligação Elétrica Norte e Nordeste S.A.

CNPJ/MF 09.276.712/0001-02 - NIRE 35.300.361.282

Ata da Reunião do Conselho de Administração Realizada em 21/01/2014

Data: 21/01/2014. **Local:** Sede social da Companhia, localizada na Rua Casa do Ator, 1155, 6º andar (parte), Vila Olímpia, São Paulo/SP. **Horário:** 13:00 horas. **Convocação:** Dispensadas as convocações, haja vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração. **Presença:** Totalidade dos membros do Conselho de Administração. **Composição da Mesa:** Presidente: Angel Javier Cassasco de Prada; Secretário: Daniel Agustín Biat. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre as seguintes matérias: (i) Ratificar os membros da diretoria; (ii) Nomeação de um novo membro da diretoria sem designação específica e; (iii) Autorizar a administração da Companhia a tomar todas as providências cabíveis para o registro e publicação do presente ata nos órgãos próprios e praticar os atos necessários para dar cumprimento às deliberações tomadas. **Deliberações:** Após análise e discussão, os membros do Conselho de Administração da Companhia deliberaram, por unanimidade de votos: (i) (i) Ratificar a Senhora **Ana Cristina Leite Costa Issa**, brasileira, solteira, administradora, portadora do RG 11.281.868-4, e CPF/MF 086.492.227-22, residente e domiciliada em São Paulo/SP, com endereço comercial na Rua Casa do Ator, 1155, Vila Olímpia, São Paulo/SP, para o cargo de Diretora Administrativo-Financeira da Companhia, com as atribuições previstas no artigo 28, II do Estatuto Social; (ii) Senhor **Pedro Henrique Migliari Herrmann**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador do RG 24.460.261-X, e CPF/MF 212.907.668-61, residente e domiciliado em São Paulo/SP com endereço comercial na Rua Casa do Ator, 1155, Vila Olímpia, São Paulo/SP, para o cargo de Diretor Técnico da Companhia, com as atribuições previstas no artigo 28, II do Estatuto Social; (iii) Senhor **Angel Javier Cassasco de Prada**, espanhol, casado, economista, RNE V 325.729-I, expedido pelo Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) e CPF/MF 057.423.267-26, residente e domiciliado em Rio de Janeiro/RJ, com escritório na Avenida Marechal Câmara, 160, sala 1615, Centro, Rio de Janeiro/RJ, para o Cargo de Diretor sem designação específica, desempenhando as atividades gerais da administração e, Senhora **Maria Teresa Ballesta Lopez**, espanhola, casada, industrial, portadora do visto permanente e RNE V 319266-6, expedido pelo Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) V293847-B, e CPF/MF 057.828.237-20, residente e domiciliada em Rio de Janeiro/RJ, com endereço comercial na Avenida Presidente Wilson, 231, sala 1701 - Parte, Centro, Rio de Janeiro/RJ, para o cargo de Diretora sem designação específica, desempenhando as atividades gerais da administração (ii) Os atos acima, por unanimidade, elegem o Senhor **Luiz Roberto de Azevedo**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, RG 7.587.974-3, expedido pela SSP/SP e CPF/MF 572.508.308-30, residente e domiciliado em São Paulo/SP, com endereço comercial na Rua Casa do Ator, 1155, Vila Olímpia, São Paulo/SP, para o cargo de Diretor sem designação específica, desempenhando as atividades gerais da administração e; (2) Por fim, autorizar a administração da Companhia a praticar todos e quaisquer atos, bem como assinar todos e quaisquer documentos necessários para o registro e a publicação da presente nos órgãos próprios, bem como para dar cumprimento as deliberações ora tomadas. Conforme o disposto no artigo 20 do Estatuto Social da Companhia, o mandato dos Diretores é de 02 anos, sendo que o mandato da Diretoria ora eleita expira em 20/01/2016. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, foi assinada pelos presentes. **Certificamos que a presente e cópia fiel extraída do livro de Atas de Reunião do Conselho de Administração da Interligação Elétrica Norte e Nordeste S.A.** São Paulo, 21/01/2014. **Mesa: Angel Javier Cassasco de Prada** – Presidente; **Daniel Agustín Biat** - Secretário. **Conselheiros**: **Ailton Costa Ferreira**; **Luiz Roberto de Azevedo**; **Daniel Agustín Biat**; **Maria Teresa Ballesta López**. JUCESP 130.768/14-0 em 08/04/2014. Gloria Simoma Ceschin - Secretária Geral.

Banco Santander (Brasil) S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42 - NIRE 35.300.332.007

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 1º DE OUTUBRO DE 2014

DATA, HORÁRIO E LOCAL: 1º de outubro de 2014, às 09:00 horas, na Sede Social do Banco Santander (Brasil) S.A. ("Companhia" ou "Santander"). **PRESENÇA:** Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, a saber: Senhor Celso Clemente Giacometti - Presidente do Conselho de Administração; Jesus María Zabalza Lotina - Vice-Presidente do Conselho de Administração; os Conselheiros, Senhores Conrado Engel, José de Paiva Ferreira, José Antonio Alvarez Alvarez e José Manuel Tejon Borrajo; e os Conselheiros Independentes, Senhor Álvaro Antônio Cardoso de Souza, e as Senhoras Marília Artimonte Rocca e Viviane Senna Lalli. **CONVOCAÇÃO:** A reunião foi convocada na forma prevista no artigo 19 do Estatuto Social da Companhia. **MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos, na forma do artigo 18, inciso I, do Estatuto Social da Companhia o Presidente do Conselho de Administração, Senhor Celso Clemente Giacometti, que convidou a Senhora Mara Regina Lima Alves Garcia, Diretora da Companhia, para exercer a função de Secretária. **ORDEM DO DIA:** Conhecer a renúncia do Senhor Pedro Carlos Araujo Coutinho, Diretor Vice-Presidente Executivo da Companhia. **DELIBERAÇÕES TOMADAS:** Inicialmente, foi aprovada, por todos os Conselheiros, a lavratura da Ata da reunião na forma de sumário. Aprovada ainda a publicação da Ata na forma do sumário, com omissão das assinaturas dos Conselheiros. Em seguida, passando-se ao item da Ordem do Dia, após exame e discussão da referida matéria, o com base nos documentos apresentados aos Conselheiros, os quais ficarão arquivados na sede da Companhia, o Conselho de Administração da Companhia, conhecou, nos termos do artigo 17, inciso III do Estatuto Social da Companhia, a renúncia mesta data, do Diretor Vice-Presidente Executivo Senhor **Pedro Carlos Araujo Coutinho**, brasileiro, separado judicialmente, administrador, titular da Cédula de Identidade RG nº M 3.040.237-SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 547.786.886-91, o qual havia sido eleito na reunião do Conselho de Administração da Companhia no dia 28 de maio de 2013. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Reunião e lavrada esta Ata, a qual, após lida e aprovada, foi assinada por todos os Conselheiros presentes e pelo Secretário. São Paulo, 1º de outubro de 2014. Senhor Celso Clemente Giacometti - Presidente do Conselho de Administração; Jesus María Zabalza Lotina - Vice-Presidente do Conselho de Administração; os Conselheiros, Senhores Conrado Engel, José de Paiva Ferreira, José Antonio Alvarez Alvarez e José Manuel Tejon Borrajo; e os Conselheiros Independentes, Senhor Álvaro Antônio Cardoso de Souza, e as Senhoras Marília Artimonte Rocca e Viviane Senna Lalli. Mara Regina Lima Alves Garcia - Secretária da Mesa. Declaro que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração da Companhia. ***Mara Regina Lima Alves Garcia - Secretária da Mesa.*** Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o número 429.817/14-2 em 24/10/2014. Flavia Regina Britto. Secretária Geral em Exercício.

SMILES S.A.

(Companhia Aberta)

CNPJ/MF nº 16.912.764/0001-29 - NIRE 35.300.430.490

Ata da Reunião do Conselho de Administração Realizada em 31 de Março de 2014

Data, Hora e Local: aos 31/03/2014, às 13:00 horas, na sede social da Smiles S.A. ("Companhia"), localizada na Alameda Rio Negro, 585, 2º andar, Bloco B, Alphaville, CEP 06454-000, município de Barueri, Estado de São Paulo. **Convocação e Presenças:** dispensada a convocação tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **Mesa:** assumiu a Presidência da mesa o Senhor **Constantino de Oliveira Junior**, que convidou a mim, **Carolina Previtalli Alves de Mello**, para secretariar os trabalhos. **Ordem do Dia:** deliberar sobre **(a)** a fixação da remuneração global anual dos membros da administração da Companhia; **(b)** a ratificação do valor da remuneração global anual dos administradores da Companhia para o exercício de 2013; **(c)** a contratação da Ernst & Young Terco Auditores Independentes S/S para executar os serviços de auditoria independente da Companhia a partir do exercício de 2014; **(d)** a alteração da Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante e Preservação do Sigilo da Companhia, aprovada em reunião do Conselho de Administração realizada em 20/02/2013 ("Política de Divulgação"); e **(e)** a convocação da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia. **Deliberações:** os Conselheiros presentes analisaram os assuntos constantes da ordem do dia e decidiram por unanimidade de votos e sem ressalvas: **(a)** aprovar a proposta de remuneração anual global da administração da Companhia para o exercício de 2014 no valor de até R$ 15.000.000,00, a qual será submetida à aprovação dos acionistas; **(b)** aprovar a proposta de ratificação do limite do valor da remuneração global anual dos membros da administração referente ao exercício social encerrado em 31/12/2013, aprovado na Assembleia Geral Ordinária da Companhia realizada em 23/04/2013, de modo que tal limite seja fixado em **R$** 17.448.899,62. Tal proposta será submetida à aprovação dos acionistas; **(c)** aprovar e ratificar a contratação da Ernst & Young Terco Auditores Independentes S/S para executar os serviços de auditoria independente da Companhia a partir do exercício de 2014; **(d)** aprovar a alteração da Política de Divulgação para prever, conforme faculdade conferida pela Instrução da CVM 547, de 5/08/2014, que altere a Instrução da CVM 358, de 3/01/2002, a divulgação dos anúncios sobre atos ou fatos relevantes da Companhia por meio do portal de notícias com página na rede mundial de computadores, que disponibilize, em seção disponível para acesso gratuito, o anúncio do comunicado de ato ou fato relevante em sua integralidade. A Companhia passará a divulgar seus anúncios acima de ato ou fato relevante no portal de notícias na rede mundial de computadores do jornal de publicações legais da Companhia. Além da divulgação no referido portal eletrônico do jornal de publicação da Companhia, o anúncio sobre ato ou fato relevante também será divulgado na página eletrônica de Relações com Investidores da Companhia (www.smiles.com.br/ri) e por meio de sistema eletrônico disponível na página da CVM (www.cvm.gov.br). Nesse sentido, a Política de Divulgação passará a vigorar com a redação constante do Anexo I da presente ata e **(e)** convocar a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, nos termos do artigo 123 da Lei 6.404/76, a realizar-se no dia de 30/04/2014, na sede social da Companhia, conforme Edital de Convocação que será devidamente publicado. **Encerramento:** Dirlecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém o fez, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, reaberta os trabalhos, foi lida, conferida e pelos presentes assinada. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Barueri, 31/03/2014. **Mesa: Carolina Previtalli Alves de Mello** - Secretária. **JUCESP** 157.322/14-2 em 28/04/2014. Gloria Simoma Ceschin - Secretária Geral.

Banco Santander (Brasil) S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42 - NIRE 35.300.332.007

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 1º DE OUTUBRO DE 2014

DATA, HORÁRIO E LOCAL: 1º de outubro de 2014, às 09:30 horas, na Sede Social do Banco Santander (Brasil) S.A. ("Companhia" ou "Santander"). **PRESENÇA:** Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, a saber: Senhor Celso Clemente Giacometti - Presidente do Conselho de Administração; Jesus María Zabalza Lotina - Vice-Presidente do Conselho de Administração; os Conselheiros, Senhores Conrado Engel, José de Paiva Ferreira, José Antonio Alvarez Alvarez e José Manuel Tejon Borrajo; e os Conselheiros Independentes, Senhor Álvaro Antônio Cardoso de Souza, e as Senhoras Marília Artimonte Rocca e Viviane Senna Lalli. **CONVOCAÇÃO:** A reunião foi convocada na forma prevista no artigo 19 do Estatuto Social da Companhia. **MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos, na forma do artigo 18, inciso I, do Estatuto Social da Companhia o Presidente do Conselho de Administração, Senhor Celso Clemente Giacometti, que convidou a Senhora Mara Regina Lima Alves Garcia, Diretora da Companhia, para exercer a função de Secretária. **ORDEM DO DIA:** Conhecer a renúncia do Senhor Miguel Angel Albero Ocerin, Diretor sem designação específica da Companhia. **DELIBERAÇÕES TOMADAS:** Inicialmente, foi aprovada, por todos os Conselheiros, a lavratura da Ata da reunião na forma de sumário. Aprovada ainda a publicação da Ata na forma do sumário, com omissão das assinaturas dos Conselheiros. Em seguida, passando-se ao item da Ordem do Dia, após exame e discussão da referida matéria, o com base nos documentos apresentados aos Conselheiros, os quais ficarão arquivados na sede da Companhia, o Conselho de Administração da Companhia, conhecou, nos termos do artigo 17, inciso III do Estatuto Social da Companhia, a renúncia mesta data, do Diretor sem designação específica Senhor **Miguel Angel Albero Ocerin**, espanhol, casado, bancário, titular da Cédula de Identidade RNE nº V363028-9, inscrito no CPF/MF sob o nº 233.048.468-92, o qual havia sido eleito na reunião do Conselho de Administração da Companhia no dia 28 de maio de 2013. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Reunião e lavrada esta Ata, a qual, após lida e aprovada, foi assinada por todos os Conselheiros presentes e pelo Secretário. São Paulo, 1º de outubro de 2014. Senhor Celso Clemente Giacometti - Presidente do Conselho de Administração; Jesus María Zabalza Lotina - Vice-Presidente do Conselho de Administração; os Conselheiros, Senhores Conrado Engel, José de Paiva Ferreira, José Antonio Alvarez Alvarez e José Manuel Tejon Borrajo; e os Conselheiros Independentes, Senhor Álvaro Antônio Cardoso de Souza, e as Senhoras Marília Artimonte Rocca e Viviane Senna Lalli. Mara Regina Lima Alves Garcia - Secretária da Mesa. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração da Companhia. ***Mara Regina Lima Alves Garcia - Secretária da Mesa.*** Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o número 429.816/14-6 em 24/10/2014. Flavia Regina Britto. Secretária Geral em Exercício.

Imprensa Oficial — Autoridade Certificadora Oficial do Estado de São Paulo — Casa Civil — Governo do Estado de São Paulo

Processo 0002360-65.2020.8.27.2721, Evento 160, OUT2, Página 21

Continuação

RELATÓRIO DO COMITÊ DE AUDITORIA

Informações Iniciais

O Comitê de Auditoria da BM&FBOVESPA S.A. é órgão estatutário de assessoramento vinculado diretamente ao Conselho de Administração. É composto por um conselheiro e mais quatro membros, um deles o Especialista Financeiro, todos independentes, indicados, a cada dois anos pelos conselheiros, que levam em consideração os critérios constantes da legislação e regulamentação aplicáveis e as melhores práticas internacionais.

Atribuições e responsabilidades

A Administração da BM&FBOVESPA S.A. (doravante também referida como "BM&FBOVESPA") é responsável pela definição e pela implementação de processos e procedimentos visando coletar dados para preparo das demonstrações financeiras, com observância da legislação societária, das práticas contábeis adotadas no Brasil e dos normativos pertinentes da Comissão de Valores Mobiliários.

A Administração é, também, responsável pelos processos, pelas políticas e pelos procedimentos de controles internos que assegurem a salvaguarda dos ativos, o adequado reconhecimento de passivos e a eliminação ou redução a níveis aceitáveis, dos riscos do negócio da Companhia.

A Diretoria de Controles Internos, Compliance e Risco Corporativo é responsável por supervisionar os respectivos aprimoramentos dessas áreas da Companhia. Adicionalmente, tem como responsabilidade prover informações que subsidiem a atuação do Comitê de Auditoria e do Comitê de Risco da BM&FBOVESPA.

A Auditoria Interna tem como atribuições aferir a qualidade dos sistemas de controles internos da BM&FBOVESPA e o cumprimento das políticas e dos procedimentos definidos pela Administração, inclusive aqueles adotados na elaboração dos relatórios financeiros.

A auditoria independente é responsável por examinar as demonstrações financeiras com vistas a emitir opinião sobre sua aderência às normas aplicáveis. Como resultado de seus trabalhos, a auditoria independente emite relatório de recomendações sobre procedimentos contábeis e controles internos, sem prejuízo de outros relatórios que também é incumbida de preparar, como os das revisões especiais trimestrais.

As funções do Comitê de Auditoria estão descritas em seu Regimento Interno (disponível no site www.bmfbovespa.com.br), na aba "Relações com Investidores", "Governança Corporativa" em "Estatuto, Códigos e Políticas") que contempla as diretrizes definidas na Instrução CVM 308/99.

O Comitê de Auditoria baseia seu julgamento e forma suas opiniões considerando as informações recebidas da Administração, as representações feitas pela Administração sobre sistemas de informação, demonstrações financeiras e controles internos, e os resultados dos trabalhos da Gestão de Controles Internos, Compliance e Risco Corporativo, dos Auditores Internos e dos Auditores Independentes.

Atividades do Comitê de Auditoria

O Comitê de Auditoria reuniu-se em 11 sessões ordinárias e 2 sessões extraordinárias, nas quais foram feitas 88 reuniões com os membros da Diretoria, auditores internos e independentes, e outros interlocutores. Como membro do Conselho de Administração o Coordenador do Comitê relata fatos relevantes ao Conselho de Administração sempre que aplicável.

Reuniões com a Diretoria

O Comitê reuniu-se com os diretores e suas respectivas equipes para discutir as estruturas, o funcionamento dos respectivos órgãos seus processos de trabalho, eventuais deficiências nos sistemas de controles e planos de melhorias.

Dentre as matérias que demandaram mais atenção do Comitê, destacam-se:

TI e Segurança da Informação - Durante o ano de 2014, o Comitê de Auditoria continuou a acompanhar pontualmente o progresso nos processos e controles da Tecnologia da Informação e os planos de ação de longo e médio prazo.

Em reuniões com o Diretor Executivo de Tecnologia e Segurança da Informação e sua equipe foram discutidas questões relativas à gestão de pessoal da área e construção do novo Data Center. O Comitê acompanhou também o Projeto de Integração das Clearings (IPN), tendo recebido no período a integração da Clearing de Derivativos. Com a Diretoria da Auditoria o Comitê discutiu aspectos referentes à Controles Gerais da Tecnologia da Informação, incluindo Segurança da Informação e resultados de testes de intrusão.

O Comitê foi informado sobre os resultados dos testes de continuidade de negócios realizados durante o ano de 2014 e acompanhados pela auditoria interna.

Gestão Financeira e Relações - Com a Diretoria Executiva Financeira e Corporativa e os auditores independentes e, quando aplicável, com os consultores externos especializados, foram igualmente discutidos aspectos voltados à avaliação do ágio em BOVESPA Holding e de investimento na CME.

Contingências - Foram analisados e discutidos com a Diretoria Jurídica, com a participação da Diretoria Financeira, dos Auditores Independentes e de advogados responsáveis, os principais processos administrativos e judiciais e os respectivos julgamentos ocorridos com relação às probabilidades de êxito.

Recursos Humanos - Com a Diretoria de Recursos Humanos foram discutidos assuntos relacionados à remuneração e benefícios da Administração, assim como o plano de Previdência Privada.

Controles Internos, Riscos Corporativos e Outras Diretorias

Foi constatada uma boa base no tratamento da conformidade com leis, normas e os regulamentos (compliance), cujos trabalhos se encontram em fase final de mapeamento dos incidentes regulatórios, com a etapa de autoavaliação de controles (control self assessment) prevista para o 2º semestre de 2015.

O Comitê apreciou o Relatório de Riscos Corporativos que atende os requerimentos da Instrução CVM 461/07 e o Relatório de Controles Internos preparado nos moldes do artigo 9º da Resolução CMN 2.554/97.

O Comitê recebeu com periodicidade regular um resumo das comunicações encaminhadas pelas Agências Reguladoras e do Poder Judiciário no tocante a questões que estejam no escopo do Comitê.

O Comitê de Auditoria é de opinião que os procedimentos voltados para aumento da eficácia dos processos de controles internos e de gestão de riscos são adequados.

Auditoria Independente

Com os auditores independentes, o Comitê reuniu-se para ser informado sobre a política de manutenção da independência na execução dos trabalhos, e decidir sobre a existência de conflitos de interesse em trabalhos que não os Auditoria das demonstrações financeira e dos solicitados oportunamente pela Diretoria Executiva. Foram, ademais, discutidos, pelo Comitê de Auditoria, com relatores auditores independentes, a análise de risco de auditoria por eles efetuada, o planejamento dos trabalhos visando a estabelecer a relutância, dúvida e extensão dos principais procedimentos de auditoria selecionados, os possíveis pontos de ênfase identificados e como seriam tratados. Adicionalmente, foram discutidos com a EY os resultados dos auditores por ela efetuados no tema Plano de Contra Parte Central e TI.

Ao término dos trabalhos de cada revisão especial das Informações Trimestrais (ITR) ao longo de 2014, foram discutidos os principais conclusões dos auditores. No início dos trabalhos preliminares e finais da auditoria de 31/12/2014 foram rediscutidos, em reuniões específicas, as áreas de risco de auditoria e os procedimentos respectivos.

Todos os pontos considerados relevantes foram apontados, com o intuito de avaliar os riscos patrimoniais envolvendo as demonstrações financeiras e a mitigação de tais riscos mediante procedimentos de auditoria e controle.

Ao final do ano o Comitê procedeu à avaliação formal da auditoria independente tendo considerado adequados a qualidade e o volume das informações prestadas.

Não foram identificadas situações que pudessem prejudicar a independência dos auditores externos.

Auditoria Interna

O Comitê de Auditoria faz a supervisão técnica da Auditoria Interna. Em 2014 aprovou o Plano Anual de Auditoria Interna e faz acompanhamento periódico da sua execução. Os resultados de auditorias foram apresentados e discutidos com o Comitê, que sempre solicitamos o escopo, a metodologia e os resultados dos trabalhos realizados.

O Comitê de Auditoria mantém acompanhamento dos Planos de Ação decorrentes dos pontos de auditoria levantados em todas as áreas auditadas.

Ao final do ano o Comitê procedeu à avaliação formal da auditoria interna, ocasião em que se constatou um melhores significativas na qualidade dos trabalhos realizados.

Recomendações do Comitê de Auditoria

Durante o ano de 2014, os planos de ação / resultados de recomendações de anos anteriores foram implementados adequadamente, com o devido acompanhamento do Comitê de Auditoria.

Conclusão

O Comitê de Auditoria julga que todos os fatos relevantes que lhe foram dados a conhecer pelos trabalhos efetuados e descritos neste relatório estão adequadamente divulgados no Relatório da Administração e nas demonstrações financeiras auditadas relativas a 31/12/2014, recomendando sua aprovação pelo Conselho de Administração.

São Paulo, 10 de fevereiro de 2015.

Nelson Carvalho - Coordenador do Comitê, Especialista Financeiro e Representante do Conselho de Administração da BM&FBOVESPA S.A.

Paulo Roberto Simões da Cunha
Pedro Oliva Marcilio de Sousa
Sérgio Darcy da Silva Alves
Tereza Grossi

Banco Santander (Brasil) S.A.

Companhia Aberta do Capital Autorizado
CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42 - NIRE 35.300.332.067

Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 17 de dezembro de 2014

Data, Horário e Local: 17 de dezembro de 2014, às 11 horas, na Sede Social do Banco Santander (Brasil) S.A. ("Companhia" ou "Santander"). **Presença:** Presente a maioria dos membros do Conselho de Administração da Companhia, a saber: Senhor Celso Clemente Giacometti - Presidente do Conselho de Administração; Jesus Maria Zabalza Lotina - Vice-Presidente do Conselho de Administração; os Conselheiros, Senhores José de Paiva Ferreira e, por meio de videoconferência, José Manuel Tejon Borrajo e os Conselheiros Independentes, Senhor Álvaro Antônio Cardoso de Souza e as Senhoras Marília Artimonte Rocca e Vanessa Serino Lalli. **Convocação:** A reunião foi convocada na forma prevista no artigo 16 do Estatuto Social da Companhia. **Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos, na forma do artigo 18, inciso I, do Estatuto Social da Companhia o Presidente do Conselho de Administração, Senhor Celso Clemente Giacometti, que convidou a Senhora Maria Regina Lima Alves Garcia, Diretora da Companhia, para exercer a função de Secretária. **Ordem do Dia:** Eleger o Senhor Mauro Cavalcanti de Albuquerque como novo membro para compor a Diretoria Executiva da Companhia. **Deliberações Tomadas:** Inicialmente, foi aprovada, por todos os Conselheiros, a lavratura da Ata da reunião na forma de sumário. Aprovada ainda a publicação da Ata na forma de extrato, com omissão das assinaturas dos Conselheiros. Em seguida passando-se ao item da Ordem do Dia, após exame e discussão da referida matéria, com base na recomendação favorável do Comitê Executivo e nos documentos apresentados aos Conselheiros, os quais ficarão arquivados na sede da Companhia, o Conselho de Administração da Companhia **APROVOU**, a eleição, nos termos do artigo 17, inciso III, do Estatuto Social da Companhia, como Diretor sem designação específica da Diretoria Executiva da Companhia, com mandato até a primeira reunião do Conselho de Administração da Companhia que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária de 2015, do Senhor **Mauro Cavalcanti de Albuquerque**, brasileiro, casado, bancário, inscrito na Cédula de Identidade RG nº 19.950.037 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 183.467.198-06, residente e domiciliado na cidade de São Paulo/SP, com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2235, Vila Olímpia - São Paulo/SP. O Diretor ora eleito declara que não está incurso em crime algum previsto em lei que o impeça de exercer atividades mercantis, em especial aquelas mencionadas no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, bem como atende aos requisitos estabelecidos na Resolução nº 4.122, de 2 de agosto de 2012, do Conselho Monetário Nacional, e somente será empossado em seu respectivo cargo após a homologação de sua eleição pelo Banco Central do Brasil. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Reunião e lavrada esta Ata, a qual, após lida e aprovada, foi assinada por todos os Conselheiros presentes e pelo Secretário. São Paulo, 17 de dezembro de 2014. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração da Companhia. **Mara Regina Lima Alves Garcia** - Secretária da Mesa. Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação. JUCESP. Certifico o registro sob o número 68.513.15-9 em 06/02/2015. Maria Regina Brito - Secretária Geral em Exercício.

OFFICINA DE EVENTOS LTDA. CNPJ nº 03.067.226/0001-69, sito na Rua São João, 242, Bairro Alto, Piracicaba/SP, comunica o encerramento de suas atividades em 31/01/2015, conforme Distrato Social.

IBERO INDUSTRIA BRASILEIRA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS LTDA. torna público que recebeu da CETESB a Licença Prévia e de Instalação Nº 20000025 e requereu a Licença de Operação para Eixos diantiros completos para veículos rodoviários fabricação de, sito à RUA SÃO ROQUE, 1218, A - 1755 GALPÃO 3, VILA JAPÃO ITAQUAQUECETUBA/SP

IBERIA INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA LTDA., torna público que recebeu da CETESB a Licença Prévia e de Instalação Nº 43000017 e requereu a Licença de Operação para Embalagens de papelão ondulado, impresso e/ou não fabricação de, sito à RODOVIA SP 225 KM 104,0 ESTRADA JOSÉ GALLARDO ALONSO S/N, GALLARDO, AGUAS/SP

HYPERMARCAS S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/MF 02.932.074/0001-91 - NIRE 35.300.353.251

AVISO AOS ACIONISTAS

Hypermarcas S.A. ("Hypermarcas" ou "Companhia"), em atendimento ao disposto no Artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada e em vigor, nos Artigos 9, 10 e 12 da Instrução CVM nº 481/2009, conforme alterada e em vigor, e no artigo 25 da Instrução CVM nº 480/2009, conforme alterada e em vigor, comunica aos Senhores Acionistas que os documentos e informações relacionados às matérias objeto da ordem do dia da Assembleia Geral Ordinária da Companhia, a ser realizada no dia 13.03.2015, às 11:00 horas, encontram-se à disposição dos Acionistas na sede da Companhia, bem como nos websites da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br), da BM&F Bovespa S.A - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (www.bmfbovespa.com.br) e da Companhia (www.hypermarcas.com.br/ri), a partir desta data, na forma da legislação aplicável. Comunicamos, ainda, que a publicação do Relatório da Administração, das Demonstrações Financeiras e respectivas Notas Explicativas, com Parecer da KPMG Auditores Independentes e das demais informações e documentos necessários serão feitas no jornal "Valor Econômico", nas edições de São Paulo e Rio de Janeiro, no dia 03 de fevereiro de 2015, e no Diário Oficial do Estado de São Paulo no dia 11 de fevereiro de 2015, e a primeira publicação do Edital de Convocação da Assembleia Geral Ordinária será feita no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal "Valor Econômico", nas edições de São Paulo e Rio de Janeiro, no dia 10 de fevereiro de 2015, na forma da legislação aplicável. São Paulo, 06 de fevereiro de 2015. **Hypermarcas S.A. - Bruno Toledo Pires de Oliveira** - Diretor de Relações com Investidores.

SORVETTER A BARROS E OLIVEIRA LTDA ME, torna publico que SOLICITOU JUNTO A CETESB A RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA A ATIVIDADE DE SORVETES FABRICAÇÃO DE, sito à AV MANOEL GOULART 1441, E VILA SANTA HELENA PRESIDENTE PRUDENTE/SP

CONFAB INDUSTRIAL S/A, torna publico que requereu na CETESB a Renovação da Licença de Operação para produção de Tubos de ferro e aço não produzido em siderurgica, sito a Av. Gastão Vidigal Nero, 476, bairro Cidade Nova, Pindamonhangaba/SP

AUTO POSTO 15 DE NOVEMBRO DE MIRTÃO LTDA., torna publico que recebeu da CETESB a Licença Prévia e de Instalação Nº 29000097 e requereu a Licença de Operação para Combustiveis e lubrificantes para veiculos comercio varejista, sito à RUA 15 DE NOVEMBRO, 1643, BAIRRO ALTO MIRTÃO/SP

AUTO POSTO VITORELLI LTDA, torna publico que recebeu da CETESB a Licença Prévia e de instalação Nº 40013062 e requereu a Licença de Operação para Posto de combustível, sito à RUA ABEJO SAMPAIO, 11, VILA VIRGINIA PRETO/SP

CURT VALLE BENEFICIAMENTO E COMÉRCIO DE COUROS LTDA., torna público que recebeu da CETESB a Licença de Instalação Nº 27003164 e requereu a Licença de Operação para a atividade de Curtimento e Outras Preparações de Couro, sendo do, sito à Rodovia Ronan Rocha Km 16 Zona Rural Patrocínio Paulista/SP

AUTO POSTO JN DE ITAPIRA LTDA., torna publico que recebeu da CETESB a Licença Prévia de Instalação Nº 29000029 e requereu a Licença de Operação para COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES, sito à AV. DR FRANCISCO DE PAULA MORCIRA BARBOSA, 680, CENTRO Itapira/SP.

VERA TEREZINHA BISSOLI GOMES ME, torna publico que recebeu da CETESB a Renovação da Licença de Operação Nº 73000679 , valida ate 30/01/2019, para Fabricação de Objetos de ceramica artistica - inclusive vasos, sito à RUA ANTONIO BIANCHI, 1809, BARRACÃO, JARDIM PRIMAVERA, Descalvado/SP.

MORENO PARTICIPAÇÕES E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA., torna público que recebeu da CETESB a Licença de Instalação Nº 4003490 e requereu a Licença de Operação para Metais ferrosos, sito à ESTRADA JOSE DA SILVA JR., 0 KM 0,5 AGUA VERMELHA BERTIOGA/SP

MARETTI & MARETTI LTDA ME, torna publico que Requereu junto a Cetesb a Renovação da Licença de Operação p/ Fins ecol. (Serviços de usinagem em peças) sito à Av. dos Eucaliptos nº 520 - Pq. Cidade Jardim Araras/SP.

NEUZA DE OLIVEIRA POSTES E PLACAS ME, torna publico que recebeu da CETESB a Renovação da Licença de Operação Simplificada Nº 14000255, valida até 25/01/2019 para Placas de concreto armado, fabricação de., sito à R. Inaro 2401-Cidade SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP

F & F MENDES LTDA ME, torna publico que Recebeu da Cetesb a Lic. de Instalação nº 45000001 e solicita a Lic. de Operação p/ Ins. ref. à Prol. de Prod. em Alumínio e suas ligas em forma primária, sito à Av. Otto Barreto s/nº - Distrito Industrial II Araras/SP.

LTM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EMPREGOS ELETRICOS LTDA., torna público que recebeu da CETESB a Licença de Operação Nº 64000778, valida até 23/01/2019 para Chicotes Elétricos, exclusive para veículos, fabricação de, sito à Rua Sergio Bassetto nº 350, Bairro Domingos Lopes, Distrito Industrial II Birigui/SP.

JOFER EMBALAGENS LTDA., torna publico que recebeu da CETESB a Renovação da Licença de Operação Nº 13000342, valida até 30/01/2019, para Embalagem de cartão (papel-cartão) fabricação de, sito à AV. JOAO CERNACH, 977, SANTO ANTONIO, BIRIGUI/SP.

LOTEAMENTO JARDIM DAS OLIVEIRAS, torna publico que recebeu da CETESB a Licença de Operação de Loteamento Nº 13000074, sito à RUA LEONORA FAVORETTO, S/N, RECANTO VERDE, BIRIGUI/SP.

GIORGINI SILVANO TEXTIL DO BRASIL LTDA, torna publico que recebeu da CETESB a Renovação da Licença de Operação nº 34000742 valida até 14/01/2019, para a ativ. de fiação de fibras artificiais e sintéticas, sito à Rua Vereador Sergio Leopoldo Alves, 800 - Distrito Industrial I - Santa Barbara D'Oeste/SP.

LOTEAMENTO REAL VILLE FASE 2 LTDA., torna publico que requereu na CETESB a Licença de Operação para Loteamento de imóveis proprios, sito à Avenida Coronel Manoel Marcondes de Oliveira, S/N, Alambari Pereira Barreto/SP.

FAKON CALÇADOS LTDA ME, torna publico que recebeu da CETESB a Licença Prévia, de Instalação e de Operação Nº 21000022 , valida até 30/01/2019, para Calçados de couro n.e, fabricação de, sito à RUA PRESIDENTE NILO PECANHA, 449, JARDIM DOMINGO FRANCA/SP.

SELLO MAX - ARTEFATOS ESTAMPADOS EIRELI, torna publico que recebeu da CETESB a Licença Prévia Nº 35002396 e requereu a Licença de Instalação para Estamparia de metais, serviço de, sito à RUA CESAR ZOPPI, 85, JARDIM MORADA DO SOL, INDAIATUBA/SP.

MINERPAL MINERAÇÃO E COMÉRCIO LTDA., torna público que recebeu da CETESB a Licença de Operação Nº 49000566 para extração de Areia., sito à RODOVIA SP 139, KM 12, ITORMINHIM DE CIMA, SETE BARRAS/SP.

MINERPAL MINERAÇÃO E COMÉRCIO LTDA., torna público que recebeu da CETESB a Licença Prévia e de Instalação Nº 49000147 e requereu a Licença de Operação para extração de Areia, sito à RODOVIA SP 139, KM 10, ITORMINHIM DE CIMA, SETE BARRAS/SP.

ALUMAIA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALUMINIO EIRELI, torna publico que recebeu da CETESB a Licença de Operação Nº 48001324, valida até 01/02/2017, para Perfis de Alumínio produção, sito à AVENIDA GOVERNADOR PAULO EGYDIO MARTINS, Nº 1969, JARDIM ALVORADA BEBEDOURO/SP.

ESTRE AMBIENTAL SA, torna publico que requereu na CETESB a Renovação de Licença de Operação para Estação de transferencia de lixo (transbordo), sito à Rodovia Mario Donega, km 05, Ribeirão Preto/SP.

JOSE MEREJOLLI BASSANI ME, torna publico que solicitou junto à CETESB a Licença Prévia, de instalação e de Operação para a atividade de preparação de madeira serrada ou desdobrada, sito à Rua Antonio Jose Goncalves, Praça 1.251, complemento nº 1241, TUPI PAULISTA/SP.

A PAULA T. PERE PA ME, torna publico que requereu na CETESB a Licença Previa e de instalação para fabricação de artigos de perfumaria e cosmeticos, sito à Av. Dos Trabalhadores nº 4.200, JD Alzira Mogi Guacu/SP.

STATT PRE FABRICADO ARQUITETÔNICO LTDA. EPP, torna público que torna publico que requereu na CETESB de forma concomitante a Licença Previa e de instalação para fabricação de estruturas pre moldadas de concreto, sito à Estrada Municipal Arelle Calore e Rosen, 197 - Bairro Volpiano, Itauna/SP.

JUCESP
08 04 15
JUCESP PROTOCOLO
0.291.655/15-4

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42
NIRE 35.300.332.067

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 18 DE MARÇO DE 2015

DATA, HORÁRIO E LOCAL:
18 de março de 2015, às 10:00 horas, na Sede Social do Banco Santander (Brasil) S.A. ("Companhia" ou "Santander").

PRESENÇA:
Presente a maioria dos membros do Conselho de Administração da Companhia, a saber: Sr. Celso Clemente Giacometti – Presidente do Conselho de Administração; Sr. Jesús Maria Zabalza Lotina – Vice-Presidente do Conselho de Administração; Srs. Conrado Engel, José de Paiva Ferreira, José Antonio Alvarez Alvarez – Conselheiros; Sras. Marília Artimonte Rocca e Viviane Senna Lalli – Conselheiras Independentes; Srs. Sergio Agapito Lires Rial, Angel Santodomingo Martell e Carlos Alberto López Galán – como convidados.

CONVOCAÇÃO:
A reunião foi convocada na forma prevista no artigo 16 do Estatuto Social da Companhia.

MESA:
Assumiu a presidência dos trabalhos, na forma do artigo 18, inciso I, do Estatuto Social da Companhia o Presidente do Conselho de Administração, Sr. Celso Clemente Giacometti, que convidou a Sra. Mara Regina Lima Alves Garcia, Diretora da Companhia, para exercer a função de Secretária.

ORDEM DO DIA:
Conhecer a exoneração do Sr. Nilo Sérgio Silveira Carvalho, Diretor sem designação específica da Companhia.

DELIBERAÇÕES TOMADAS:
Inicialmente, foi aprovada, por todos os Conselheiros, a lavratura da Ata da reunião na forma de sumário. Aprovada ainda a publicação da Ata na forma de extrato, com omissão das assinaturas dos Conselheiros.

Em seguida, passando-se ao item da Ordem do Dia, após exame e discussão da referida matéria, e com base nos documentos apresentados aos Conselheiros, os quais ficarão arquivados na sede da Companhia, o Conselho de Administração da Companhia, conheceu, nos termos do artigo 17, inciso III do Estatuto Social da Companhia, a exoneração em 14 de novembro de 2014, do Diretor sem designação específica Sr. **Nilo Sérgio Silveira Carvalho,** brasileiro, casado, administrador, titular da Cédula de Identidade RG nº 13.623.500 SSP/SP, inscrito no CPF/MF

Santander

JUCESP
08 04 15

sob o nº 025.442.898-30, o qual havia sido eleito na reunião do Conselho de Administração da Companhia no dia 28 de maio de 2013.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Reunião e lavrada esta Ata, a qual, após lida e aprovada, foi assinada por todos os Conselheiros presentes e pela Secretária. São Paulo, 18 de março de 2015. Sr. Celso Clemente Giacometti – Presidente do Conselho de Administração; Sr. Jesús María Zabalza Lotina – Vice-Presidente do Conselho de Administração; Srs. Conrado Engel, José de Paiva Ferreira, José Antonio Alvarez Alvarez – Conselheiros; Sras. Marília Artimonte Rocca e Viviane Senna Lalli – Conselheiras Independentes. Mara Regina Lima Alves Garcia – Secretária.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração da Companhia.

Mara Regina Lima Alves Garcia
Secretária da Mesa

JUCESP
SÃO PAULO
08 ABR. 2015
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 151.104/15-3
SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO

Santander

JUCESP
08 04 15

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
CNPJ nº 90.400.888/0001-42
NIRE nº 35.300.332.067

São Paulo, 14 de novembro de 2014.

Ao

Sr. Nilo Sérgio Silveira Carvalho

Prezado Senhor,

Vimos, por meio da presente, comunicar sua exoneração, a partir da presente data, do cargo de Diretor sem designação específica que V.Sa. atualmente ocupa nesta instituição financeira, e para o qual foi eleito em Reunião do Conselho de Administração de 28 de maio de 2013.

Atenciosamente,

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

João Guilherme de Andrade Só Consiglio

Juan Sebastian Moreno Blanco

Ciente: _____

Nilo Sérgio Silveira Carvalho
RG nº 13.623.500 SSP/SP
CPF/MF nº 025.442.898-30

Processo 0002360-65.2020.8.27.2721, Evento 160, OUT2, Página 25

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42 - NIRE 35.300.332.067

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 23 DE JANEIRO DE 2015

DATA, HORA E LOCAL: 23 de janeiro de 2015, às 16:00 horas, na Agência da sede social do Banco Santander (Brasil) S.A. ("Santander Brasil" ou "Companhia"), situado na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.235 - 1º mezanino - Vila Olímpia - São Paulo - SP. **PRESENÇA:** Acionistas representando mais de 95% (noventa e seis por cento) do capital votante do Banco Santander, conforme se verifica pelas assinaturas lançadas no Livro de Presença de Acionistas. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Senhora Maria Regina Lima Alves Garcia, Diretora Jurídica da Companhia; e Secretário: Senhor Mauro Eduardo Guizolfer. Presente também, o Senhor Celso Clemente Giacometti, Presidente do Conselho de Administração da Companhia. **CONVOCAÇÃO:** Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo - DOESP (em edições dos dias 20, 21 e 22 de dezembro de 2014 e no jornal Valor Econômico, em edições dos dias 22, 23 e 27 do dezembro de 2014. **ORDEM DO DIA:** APROVAR (i) a proposta de outorga dos "Planos de Incentivo de Longo Prazo" referentes ao ano de 2014, para administradores, empregados de nível gerencial e outros funcionários da Companhia e de sociedades sob seu controle, conforme proposta aprovada pelo Conselho de Administração, em reunião realizada em 26 de novembro de 2014; (ii) a proposta de alteração do Estatuto Social da Companhia para adequação de seu controle ao segmento tradicional de listagem, tendo em vista a saída da Companhia do Nível 2 da BM&FBOVESPA, com (a) exclusão do parágrafo único do artigo 1º, items 1º e 2º do §7º do artigo 5º, §2º do artigo 29, §§2º e 3º do artigo 41, parágrafo único do artigo 43, artigos 45, 46 e 47, e seus respectivos parágrafos, e parágrafo único do artigo 50; (b) ajuste da redação dos §§1º e 5º do artigo 8º, caput do artigo 9º, item XXVI do artigo 17, Título X, caput dos artigos 41, 48 e 51 e artigo 52; e (c) demais adaptações da numeração aplicáveis; e (iii) consolidação do Estatuto Social da Companhia. **LEITURA DE DOCUMENTOS, RECEBIMENTO DE VOTOS E LAVRATURA DA ATA: (1)** Dispensada a leitura dos documentos relacionados à ordem do dia desta Assembleia Geral, uma vez que referidos documentos são do inteiro conhecimento dos acionistas; **(2)** As declarações de votos, protestos e dissidências porventura apresentadas serão numeradas, rubricadas e autenticadas pela Mesa e ficarão arquivadas na sede da Companhia, nos termos do Artigo 130, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei 6.404/76"); e **(3)** Autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário e a sua publicação com omissão das assinaturas de totalidade dos acionistas, nos termos dos parágrafos 1º e 2º do Artigo 130 da Lei 6.404/76. **DELIBERAÇÕES: (a)** Passando-se ao primeiro item da Ordem do Dia, a Senhora Presidente da Mesa informou aos Acionistas presentes que se faz necessário rever os termos relativos aos "Planos de Incentivo de Longo Prazo" referentes ao ano de 2014, para administradores, empregados de nível gerencial e outros funcionários da Companhia e de sociedades sob seu controle, tendo em vista a saída da Companhia do Nível 2 da BM&FBOVESPA, com a consequente alteração da matéria para nova Assembleia Geral a ser oportunamente convocada. Nesse sentido, foi APROVADA pela maioria dos votos a retirada do item da Ordem do Dia; **(b)** APROVADA pela maioria dos votos a proposta de alteração do Estatuto Social da Companhia para adequação de seu controle ao segmento tradicional de listagem, tendo em vista a saída da Companhia do Nível 2 da BM&FBOVESPA, com (a) exclusão do parágrafo único do artigo 1º, items 1º e 2º do §7º do artigo 5º, §2º do artigo 29, §§2º e 3º do artigo 41, parágrafo único do artigo 43, artigos 45, 46 e 47, e seus respectivos parágrafos, e parágrafo único do artigo 50; (b) ajuste da redação dos §§1º e 5º do artigo 8º, caput do artigo 9º, item XXVI do artigo 17, Título X, caput dos artigos 41, 48 e 51 e artigo 52; e (c) demais adaptações da numeração aplicáveis; e (iii) em vista do deliberado no item anterior, APROVADA pela maioria dos votos a consolidação do Estatuto Social da Companhia na forma do Anexo I à presente ata. **ENCERRAMENTO:** Não havendo mais nada a ser tratado, foi encerrada a Assembleia, sendo lavrada a presente ata, a qual foi lida, achada conforme e assinada pelo Presidente da Mesa, pelo Secretário e pelos acionistas controladores. **ASSINATURAS:** Mesa: Maria Regina Lima Alves Garcia - Diretora Jurídica da Companhia - Presidente da Mesa; Mauro Eduardo Guizolfer - Secretário. Acionistas: **BANCO SANTANDER, S.A.** - Ana Maria Imbrihã Conêo; **GRUPO EMPRESARIAL SANTANDER, S.L.** - Ana Maria Imbrihã Conêo - procuradora; e **STERREBEEK, B.V.** - Ana Maria Imbrihã Conêo - procuradora. Certificamos que a presente Ata é cópia fiel da original lavrada no Livro de Atas de Assembleias Gerais da Companhia. **Maria Regina Lima Alves Garcia - Presidente da Mesa. Mauro Eduardo Guizolfer - Secretário.** Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação. JUCESP. Certifico o registro sob o número 197.010-15-5 em 07/05/2015. Flávia Regina Britto. Secretária Geral em Exercício.

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. - CNPJ nº 90.400.888/0001-42 - NIRE 35.300.332.067 - Companhia Aberta de Capital Autorizado - ESTATUTO SOCIAL - TÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, DOMICÍLIO E OBJETO SOCIAL - Artigo 1º. O BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. ("**Banco**" ou "**Companhia**"), pessoa jurídica de direito privado, é uma sociedade anônima que se rege por este Estatuto e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis. **Artigo 2º.** A Companhia tem sede, foro e domicílio na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **Parágrafo único.** A Companhia poderá, por deliberação de sua Diretoria Executiva, instalar ou suprimir dependências em qualquer parte do País ou do exterior, observadas as normas legais pertinentes. **Artigo 3º.** O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **Artigo 4º.** A Companhia tem por objeto social a prática de operações ativas, passivas e acessórias, inerentes às respectivas Carteiras autorizadas pelo Comercial, de Investimento, de Crédito, Financiamento e Investimento, de Crédito Imobiliário e de Arrendamento Mercantil, bem como operações de Câmbio e de Administração de Carteiras de Títulos e Valores Mobiliários, assim como quaisquer outras operações que venham a ser permitidas às sociedades da espécie, de acordo com as disposições legais e regulamentares, podendo participar do capital de outras sociedades, como sócia ou acionista. **TÍTULO II - DO CAPITAL E DAS AÇÕES - Artigo 5º.** O capital social é de R$ 97.000.000.000,00 (noventa e sete bilhões de reais), dividido em 7.600.840.325 (sete bilhões, seiscentos milhões, oitocentos e quarenta mil e trezentos e vinte e cinco) ações, sendo 3.869.849.668 (três bilhões, oitocentos e sessenta e nove milhões, oitocentas e quarenta e nove mil, seiscentas e sessenta e oito) ações ordinárias e 3.730.990.657 (três bilhões, setecentos e trinta milhões, novecentas e noventa mil, seiscentas e cinquenta e sete) ações preferenciais, nominativas sem valor nominal. **§ 1º.** A Companhia está autorizada a aumentar o capital social, por deliberação do Conselho de Administração, independentemente de reforma estatutária, em até o limite total de 9.000.809.000 (nove bilhões, novecentas milhões, oitocentas e nove mil e noventa) de ações ordinárias ou preferenciais, sem guardar proporção entre as ações de cada espécie, observando-se, quanto às ações preferenciais, o limite máximo previsto em lei. **§ 2º.** Nos aumentos de capital, as ações poderão ser totalmente subscritas e integralizadas por acionista que manifestar ao tempo, em seu próprio nome e por conta dos demais acionistas, como seu agente fiduciário, com o compromisso de repassá-las, dentro do prazo do direito de preferência, aos ações a que tenha direito em virtude de seu direito de preferência na subscrição do aumento de capital ou de eventuais sobras. **§ 3º.** Dentro do limite do capital autorizado e de acordo com o plano aprovado pela Assembleia Geral, o Banco poderá outorgar a opção de compra de ações a administradores, empregados ou pessoas naturais que lhe prestem serviços, ou a administradores, empregados ou pessoas naturais que prestem serviços a sociedades sob o seu controle, com exclusão do direito de preferência dos acionistas na outorga e no exercício das opções do Banco. **§ 5º.** Cada ação ordinária dará direito a um voto nas Assembleias Gerais. **§ 6º** As ações preferenciais assegurarão aos seus titulares as seguintes vantagens: **I** - dividendos 10% (dez por cento) maiores do que os atribuídos às ações ordinárias; **II** - prioridade na distribuição dos dividendos; **III** - participação, em igualdade de condições com as ações ordinárias, dos aumentos de capital decorrentes de capitalização de reservas e lucros, bem como na distribuição de ações bonificadas, provenientes da capitalização de lucros em questão, resgatadas ou quaisquer fundos; **IV** - prioridade no reembolso do capital, sem prêmio, em caso de dissolução da Companhia; e **V** - direito de serem incluídas em oferta pública em decorrência de Alienação de Controle da Companhia ao mesmo preço e nas mesmas condições oferecidas ao Acionista Controlador Alienante, conforme definições previstas no Título X desta Estatuto Social. **§ 7º.** As ações preferenciais não conferem direito de voto aos seus titulares, exceto em relação às matérias a seguir enumeradas: (a) transformação, incorporação, fusão ou cisão da Companhia; (b) aprovação de contratos entre a Companhia e o Acionista Controlador, diretamente ou por meio de terceiros, assim como de outras sociedades nas quais o Acionista Controlador tenha interesse, sempre que, por força de disposição legal ou estatutária, sejam deliberados em Assembleia Geral; e (c) avaliação de bens destinados à integralização de aumento de capital da Companhia. **§ 8º.** Todas as ações são escriturais, mantidas em contas de depósito, em nome de seus titulares, na própria Companhia, sem a emissão de certificados, podendo ser cobrado do acionista o custo do serviço de transferência de propriedade das ações. **§ 9º.** A Assembleia Geral poderá, a qualquer tempo, decidir sobre a conversão das ações preferenciais em ações ordinárias, estabelecendo a razão da conversão. **§ 10.** A Companhia poderá adquirir as próprias ações, mediante autorização do Conselho de Administração, com o objetivo de mantê-las em tesouraria para posterior alienação ou cancelamento, com observância das disposições legais e regulamentares em vigor. **§ 11.** A Companhia poderá, mediante comunicação à BM&FBOVESPA e publicação de anúncio, suspender os serviços da transferência e desdobramento de ações, por um período máximo de 15 (quinze) dias consecutivos ou 30 (trinta) dias intercalados, durante o ano. **§ 12.** As ações novas, totalmente integralizadas, poderão ser pagas dividendos integrais, independentemente da data de subscrição. Caberá à Assembleia Geral ou ao Conselho de Administração, conforme o caso, estabelecer as condições de pagamento de dividendos às novas ações subscritas, bem como as ações emitidas em decorrência de bonificações, inclusive fixar vantagens para a imediata integralização dos respectivos valores. **§ 13.** A critério do Conselho de Administração poderá ser excluído o direito de preferência ou reduzido o prazo para seu exercício, nas emissões de ações e bônus de subscrição, cuja colocação seja feita mediante (i) venda em bolsa ou subscrição pública, ou (ii) permuta de ações, em oferta pública de aquisição de controle, nos termos da Lei. **TÍTULO III - DA ASSEMBLEIA GERAL - Artigo 6º.** A Assembleia Geral realizar-se-á ordinariamente até o dia 30 de abril de cada ano, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem. **§ 1º.** A Assembleia Geral será convocada pelo Conselho de Administração ou, nos casos previstos em lei, por acionistas ou pelo Conselho Fiscal, mediante aviso publicado, devendo a primeira convocação ser feita com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência, e a segunda com antecedência mínima de 8 (oito) dias. A Assembleia Geral que deliberar sobre o cancelamento do registro da companhia aberta deverá ser convocada com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência. **§ 2º.** O acionista poderá ser representado na Assembleia Geral por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado na forma da legislação vigente, podendo ser admitido o depósito prévio de respectivo instrumento de mandato na sede da Companhia, dentro do prazo estabelecido nos anúncios de convocação. **§ 3º.** A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de acionistas representando, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) do capital votante e, em segunda convocação, com qualquer número. **§ 4º.** A Assembleia Geral será presidida e secretariada conforme a lei. **§ 5º.** Ressalvadas as hipóteses previstas neste Estatuto Social ou na legislação aplicável, as deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria absoluta de votos. **TÍTULO IV - DA ADMINISTRAÇÃO - Artigo 7º.** A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e uma Diretoria Executiva. **Artigo 8º.** Só poderão ser eleitos para membros dos órgãos de administração pessoas naturais, os membros do Conselho de Administração poderão ser acionistas ou não, residentes no País ou não, e os membros da Diretoria Executiva poderão ser acionistas ou não, residentes no País. **Artigo 9º.** Os administradores serão investidos em seus cargos mediante termos de posse lavrados nos livros de Atas do Conselho de Administração ou da Diretoria Executiva, conforme o caso, independentemente de prestação de caução, após a homologação de seus nomes pelo Banco Central do Brasil, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis. **Parágrafo único.** O termo de posse deve ser assinado nos 30 (trinta) dias seguintes à aprovação da eleição pelo órgão governamental competente, salvo justificativa aceita pelo órgão da administração para o qual tiver sido eleito o Conselheiro ou Diretor, sob pena de tornar-se sem efeito a eleição. **Artigo 10.** Os Conselheiros ou Diretores são impedidos de intervir no estudo, deferimento ou liquidação de negócios ou empreendimentos de interesse de sociedade: I - de que sejam sócios ou acionistas com mais de 5% (cinco por cento) do capital social; ou II - de cuja administração integrem ou tenham integrado até 6 (seis) meses anteriores à sua investidura no cargo de administrador da Companhia. **Artigo 11.** Os membros do Conselho de Administração, até o máximo de um terço, poderão ser eleitos para cargos na Diretoria Executiva. **Parágrafo Único:** Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e Diretor Presidente não poderão ser acumulados pela mesma pessoa. **Artigo 12.** Os membros do Conselho de Administração eleitos para cargo na Diretoria Executiva poderão fazer jus às respectivas remunerações dos cargos que eventualmente venham ocupar. **Artigo 13.** Os mandatos dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva são unificados e coincidentes, sendo que o prazo de gestão de cada um dos administradores estender-se-á até a investidura de seu sucessor. **CAPÍTULO I - DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - Artigo 14.** O Conselho de Administração é será composto de, no mínimo, 5 (cinco) e, no máximo, 12 (doze) membros, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 2 (dois) anos, considerando-se cada ano como o período compreendido entre 2 (duas) Assembleias Gerais Ordinárias, sendo permitida a reeleição. **§ 1º.** Na Assembleia Geral que tiver por objeto eleger a eleição dos membros do Conselho de Administração, os acionistas deverão fixar, imediatamente, o número efetivo de membros do Conselho de Administração a serem eleitos. **§ 2º.** No mínimo 20% (vinte por cento) dos membros do Conselho de Administração deverão ser Conselheiros Independentes, conforme definido no §3º deste artigo 14. Quando, em decorrência da observância desse percentual, resultar número fracionário de conselheiros, procede-se à seu arredondamento para o número inteiro imediatamente superior, quando a fração for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos); ou (ii) imediatamente inferior, quando a fração for inferior a 0,5 (cinco décimos). **§ 3º.** Para os fins deste artigo, o termo "**Conselheiro Independente**" significa o Conselheiro que: (i) não tem qualquer vínculo com a Companhia, exceto a participação no capital social; (ii) não é Acionista Controlador (conforme definido no artigo 40 deste Estatuto Social), cônjuge ou parente até segundo grau daquele, não é ou não tenha sido, nos últimos 3 (três) anos, vinculado à Companhia ou a entidade relacionada ao Acionista Controlador (ressalvadas as pessoas vinculadas a instituições públicas de ensino e/ou pesquisa); (iii) não for nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor da Companhia, do Acionista Controlador ou de sociedade controlada pela Companhia; (iv) não é fornecedor ou comprador, direto ou indireto, de serviços e/ou produtos da Companhia, em magnitude que implique perda de independência; (v) não é funcionário ou administrador de sociedade ou entidade que esteja oferecendo ou demandando serviços e/ou produtos à Companhia, em magnitude que implique perda de independência; (vi) não é cônjuge ou parente até segundo grau de algum administrador da Companhia; e (vii) não recebe outra remuneração da Companhia além da de conselheiro (proventos em dinheiro oriundos de participação no capital exclui-se dos dessa restrição). É vedada a acumulação Conselheiro independente aquele eleito por eleição em separado por titulares de ações ordinárias que representarem pelo menos 15% (quinze por cento) do total das ações com direito a voto ou titulares de ações sem direito a voto ou com voto restrito que representem 10% (dez por cento) do capital social, nos termos do artigo 141, §§ 4º e 5º, da Lei nº 6.404/76. A qualificação como Conselheiro Independente deverá ser expressamente declarada na ata da Assembleia geral que o eleger. **§ 4º.** Findo o mandato, os membros do Conselho de Administração permanecerão no exercício de seus cargos até a investidura dos novos membros eleitos. **§ 5º.** O membro do Conselho de Administração não poderá ter acesso a informações ou participar de reuniões do Conselho de Administração relacionadas a assuntos sobre os quais tenha ou represente interesse conflitante com os interesses do Banco. **§ 6º.** O Conselho de Administração, para melhor desempenho de suas funções, poderá criar comitês ou grupos de trabalho com objetivos definidos, que deverão atuar como órgãos auxiliares com poderes deliberativos, sempre de acordo com as diretrizes e orientações do Conselho de Administração, sendo integrados por pessoas por ele designadas dentre os membros da administração ou de outras pessoas físicas ligadas, direta ou indiretamente, ao Banco. **Artigo 15.** O Conselho de Administração terá 1 (um) Presidente e 1 (um) Vice-Presidente, que serão eleitos pela maioria dos votos dos presentes à Assembleia Geral que nomear os membros do Conselho de Administração, observada as disposições do §3º nas hipóteses de vacância e nas ausências ou impedimentos temporários dos cargos de Presidente e Vice-Presidente. **§1º.** O Presidente do Conselho de Administração, em suas ausências ou impedimentos temporários, será substituído pelo Vice-Presidente. Nas ausências ou impedimentos temporários do Vice-Presidente, o Presidente designará substituto entre os demais. No caso de impedimentos temporários ou ausências dos demais membros do Conselho de Administração, cada conselheiro indicará o seu substituto entre os demais Conselheiros. **§ 2º.** As substituições previstas neste artigo que implicarem na acumulação de cargos, não implicarão na acumulação dos honorários e demais vantagens, nem do direito de voto do substituído. **§ 3º.** No caso de vacância do cargo de membro do Conselho de Administração, por morte, renúncia ou destituição, o substituto será nomeado pelos conselheiros remanescentes, "ad referendum" da primeira Assembleia Geral que se realizar, ficando o cargo do Presidente assumido a Vice-Presidente, que permanecerá no cargo até a primeira Assembleia Geral que se realizar, ocasião em que será nomeado entre os Conselheiros remanescentes. Na hipótese de vaga do cargo de Vice-Presidente, o Presidente indicará o seu substituto entre os demais Conselheiros. **Artigo 16.** O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, 4 (quatro) vezes por ano, podendo, extraordinariamente, as reuniões serem realizadas com maior frequência, caso o Presidente do Conselho de Administração assim solicite. **§1º.** As convocações para as reuniões serão feitas mediante comunicado escrito entregue a cada membro do Conselho de Administração com pelo menos 5 (cinco) dias úteis de antecedência, e, menos que a maioria dos seus membros em exercício lhe preste prazo menor, porém não inferior a 48 (quarenta e oito) horas, observado o disposto no § 3º deste artigo. **§ 2º.** As convocações deverão indicar o local, data e hora da reunião, bem como, resumidamente, a ordem do dia. **§ 3º.** A presença de todos os membros permitirá a realização do reunião do Conselho de Administração independentemente da convocação prévia. **§ 4º.** As reuniões do Conselho de Administração deverão ocorrer na sede da Companhia, ou, caso todos os Conselheiros decidam em outro local. Os membros do Conselho de Administração poderão, ainda, se reunir por meio de teleconferência, videoconferência ou outros meios similares de comunicação, que serão realizadas em tempo real, e considerados como ato uma **§ 5º.** As reuniões do Conselho de Administração serão instaladas com quórum mínimo de 50% (cinquenta por cento) de seus membros eleitos. Caso não haja quórum de instalação em primeira convocação, o Presidente deverá convocar nova reunião do Conselho de Administração, a qual poderá instalar-se, em segunda convocação, a ser feita com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, com qualquer número. A matéria que não estiver na ordem do dia da reunião original do Conselho de Administração não poderá ser apreciada em segunda convocação, salvo se presentes todos os membros e os assuntos abordados em expressamente com a nova ordem do dia. **§ 6º.** As reuniões do Conselho de Administração serão secretariadas por 1 (um) Secretário nomeado por quem as presidir e todas as suas deliberações constarão de atas lavradas em livro próprio, devendo ser publicadas aquelas que produzam efeitos perante terceiros. **§ 7º.** As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por maioria de votos dentre os membros presentes. **Artigo 17.** Compete ao Conselho de Administração, além de outras atribuições que lhe sejam atribuídas por lei ou pelo Estatuto Social: **I.** cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social e as deliberações da Assembleia Geral; **II.** fixar a orientação geral dos negócios e operações da Companhia; **III.** eleger e destituir os Diretores, bem como determinar as suas atribuições; **IV.** estabelecer a remuneração, os benefícios indiretos e os demais incentivos dos Diretores, dentro do limite global de remuneração da administração aprovado pela Assembleia Geral; **V.** fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar a qualquer tempo os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração e de quaisquer outros atos; **VI.** escolher e destituir os auditores independentes, fixando-lhes a remuneração, bem como convocá-los, para prestar os esclarecimentos que entender necessários sobre qualquer assunto; **VII.** manifestar-se sobre o Relatório da Administração, as contas da Diretoria e as demonstrações financeiras do Banco e deliberar sobre sua submissão à Assembleia Geral; **VIII.** aprovar o nível e o orçamento anual, o orçamento de capital e o plano de negócios, bem como formular proposta do orçamento de capital a ser submetido à Assembleia Geral para fins de retenção de lucros; **IX.** deliberar sobre a convocação da Assembleia Geral, quando julgar conveniente ou nos casos do artigo 132 da Lei nº 6.404/76; **X.** submeter à Assembleia Geral Ordinária proposta de destinação do lucro líquido do exercício, bem como examinar e deliberar sobre os balanços semestrais, ou sobre balanços levantados em períodos menores, e o pagamento de dividendos ou juros sobre o capital próprio decorrentes desses balanços; bem como deliberar sobre o pagamento de dividendos intermediários ou intercalares à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros, existentes no último balanço anual ou semestral; **XI.** submeter à Assembleia Geral propostas objetivando o aumento ou redução do capital social, grupamento, bonificação ou desdobramento de suas ações e reforma do Estatuto Social; **XII.** apresentar à Assembleia Geral proposta de dissolução, fusão, cisão e incorporação do Banco; **XIII.** aprovar o aumento do capital social do Banco independente de reforma estatutária, nos limites autorizados no §1º do artigo 5º deste Estatuto Social, fixando o preço e prazo de integralização e as condições da emissão das ações, bem como a emissão de títulos de crédito e demais instrumentos conversíveis em ações nos limites autorizados no §1º do artigo 6º deste Estatuto Social; poderão, ainda, excluir o direito de preferência ou reduzir o prazo para o seu exercício nas emissões de ações, bonus de subscrição, títulos de crédito e demais instrumentos conversíveis em ações, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa ou por subscrição pública ou em oferta pública de aquisição de Controle, nos termos estabelecidos em lei; **XIV.** deliberar sobre a emissão de bônus de subscrição, como previsto no §2º do artigo 5º deste Estatuto Social; **XV.** outorgar, após aprovação pela Assembleia Geral, opção de compra de ações a administradores, empregados ou pessoas naturais que prestem serviços à Companhia ou a sociedades controladas pela Companhia, com limite de preferência para os acionistas, nos termos de planos aprovados em Assembleia Geral; **XVI.** deliberar sobre a negociação com ações da emissão da Companhia para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria e respectiva alienação, observados os dispositivos legais pertinentes; **XVII.** estabelecer o valor da participação nos lucros dos diretores e empregados do Banco e de sociedades controladas pelo Banco, podendo decidir por não atribuir tais participações; **XVIII.** decidir sobre o pagamento ao crédito de juros sobre o capital próprio aos acionistas, nos termos da legislação aplicável; **XIX.** autorizar a aquisição ou alienação de investimentos em participações societárias em valores superiores a 5% (cinco por cento) do patrimônio líquido consolidado do último balanço aprovado pela Assembleia Geral Ordinária, bem como autorizar a constituição do joint ventures ou realização de alianças estratégicas com terceiros; **XX.** nomear e destituir o Ouvidor da Companhia; **XXI.** nomear e destituir os membros do Comitê de Auditoria e do Comitê de Remuneração e Nomeação, preencher as vagas que se verificarem por morte, renúncia ou destituição e aprovar o Regimento Interno do órgão, observadas as disposições dos Títulos VI e VII deste Estatuto Social; **XXII.** autorizar a alienação de bens móveis e imóveis do ativo permanente, a constituição de ônus reais e a prestação de garantias a obrigações de terceiros, sempre que excederem 5% (cinco por cento) do patrimônio líquido constante do último balanço aprovado pela Assembleia Geral Ordinária; **XXIII.** conceder, em casos especiais, autorização específica para que determinados documentos possam ser assinados por apenas um Diretor, do que dá-lhará ata no livro próprio, ressalvadas as hipóteses previstas neste Estatuto Social; **XXIV.** aprovar a contratação de instituições prestadoras dos serviços de escrituração de ações ou de custódia de depósito de ações ("Units"); **XXV.** aprovar as políticas de divulgação de informações ao mercado e negociação com valores mobiliários do Banco; **XXVI.** escolher a instituição ou empresa especializada em avaliação econômica de empresas, para a elaboração de laudo de avaliação das ações do Banco, em caso de cancelamento do registro de companhia aberta, na forma definida no Título X desta Estatuto Social; **XXVII.** manifestar-se favoravel ou contrariamente a respeito de qualquer oferta pública de aquisição de ações que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, por mais do parecer prévio fundamentado, divulgado em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da oferta pública de aquisição de ações, que deverá abordar, no mínimo: (i) a conveniência e oportunidade da oferta pública de aquisição de ações quanto ao interesse do conjunto dos acionistas e em relação à liquidez dos valores mobiliários de sua titularidade; (ii) as repercussões da oferta pública de aquisição de ações sobre os interesses da Companhia; (iii) os planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; (iv) outros pontos que o Conselho de Administração considerar pertinentes bem como as informações exigidas pelas regras aplicáveis estabelecidas pela CVM; **XXVIII.** deliberar sobre qualquer matéria que lhe seja submetida pela Diretoria, bem como convocar os membros da Diretoria para reuniões em conjunto, sempre que achar conveniente; **XXIX.** criar comissões e/ou comitês auxiliares, técnicos ou consultivos, permanentes ou não, dotá-

Continua

Imprensa Oficial · GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO · documento assinado digitalmente

Processo 0002360-65.2020.8.27.2721, Evento 160, OUT2, Página 26

Continuação

não relacionadas com a sociedade, bem como as que não aquelas atribuídas do próprio Conselho de Administração no termos do artigo 142 da Lei nº 6.404/76, e fiscalizar sua atuação, conforme artigo 14 §6º deste Estatuto Social; **XXIX.** definir, observadas as normas deste Estatuto Social e da legislação vigente, sobre a ordem de seus trabalhos e adotar os baixar normas regimentais para seu funcionamento; **XXXI.** estabelecer as regras relacionadas as Unes, conforme previsto no Título XIII deste Estatuto Social; **XXXII.** supervisionar o planejamento, operacionalização, controle e revisão da política de remuneração dos administradores da Companhia, observadas as propostas do Comitê de Remuneração e Nomeação; e **XXXIII.** assegurar que a política de remuneração de administradores esteja aderente à regulamentação divulgada pelo Banco Central do Brasil. **Artigo 18.** Compete ao Presidente do Conselho de Administração: I convocar e presidir as suas reuniões; II. convocar a Assembleia Geral dos acionistas; III. orientar a preparação das reuniões do Conselho; IV. designar tarefas especiais aos Conselheiros; e V. convocar, quando o órgão estiver em funcionamento, os conselheiros fiscais para assistir as reuniões do Conselho de Administração cuja pauta inclua matérias sobre as quais o Conselho Fiscal deva opinar. **CAPÍTULO II - DA DIRETORIA EXECUTIVA - Artigo 19.** A gestão e a representação da Companhia competem à Diretoria Executiva, que será composta de no mínimo 2 (dois) e no máximo 75 (setenta e cinco) membros, acionistas ou não, residentes no País, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, com mandato unificado de 2 (dois) anos, permitida a reeleição, dentre os quais, 1 (um) será obrigatoriamente designado como Diretor Presidente, e os demais poderão ser designados Diretores Vice-Presidentes Executivos Seniores, Diretores Vice-Presidentes Executivos, Diretor de Relações com Investidores, Diretores Executivos e Diretores sem designação específica. **§ 1º.** Os membros da Diretoria Executiva serão eleitos dentre pessoas da população ilibada e reconhecida competência profissional. **§ 2º.** A designação das cargos referida no caput deste artigo deverá ocorrer no ato de sua eleição. **§ 3º.** Sem prejuízo do disposto neste artigo, qualquer Diretor poderá usar o seu título acrescido da indicação da área pela qual estiver responsável. **§ 4º.** Na eleição de novo membro da Diretoria Executiva, ou de substituto, na hipótese de vacância, o mesmo se encerrará será coincidente com o dos demais membros eleitos. **§ 5º.** O cargo de Diretor de Relações de Investidores poderá ser cumulado com outro cargo da Diretoria Executiva. **Artigo 20.** Nos impedimentos temporários, licenças ou ausências e Diretor Presidente e os demais Diretores serão substituídos por um membro da Diretoria Executiva indicado pelo Diretor Presidente. **§ 1º.** No caso de vacância do cargo de Diretor Presidente, por morte, renúncia ou destituição, os membros do Conselho de Administração poderão indicar, dentre os membros remanescentes, o seu substituto ou eleger novo administrador. **§ 2º** As substituições previstas neste artigo que implicarem acumulação de cargos, não implicarão na cumulação dos honorários e demais vantagens, nem do direito de voto do substituto, somando-se, todavia, que quando um dos membros da Diretoria Executiva estiver substituindo o Diretor Presidente, terá ele direito de voto de qualidade. **Artigo 21.** A Diretoria Executiva reunir-se-á sempre que convocada pelo Diretor Presidente ou por outro este designar. **§ 1º.** As reuniões da Diretoria Executiva, ressalvadas as hipóteses previstas nos §§ 2º e 4º deste artigo, terão as deliberações tomadas pelo maioria de votos dentre os membros presentes, respeitado o disposto no inciso V do artigo 27 abaixo, podendo ser instaladas: **I** - com a presença do Diretor Presidente e de qualquer 8 (oito) membros da Diretoria Executiva, escolhidos os Diretores sem designação específica; ou **II** - com a presença de 2 (dois) Diretores Vice-Presidentes Executivos e de qualquer 7 (sete) membros da Diretoria Executiva, escolhidos os Diretores sem designação específica; ou **III** - com a presença de 1 (um) Diretor Vice-Presidente Executivo Sênior ou um Diretor Vice-Presidente Executivo e qualquer 10 (dez) membros da Diretoria Executiva, inclusive os Diretores sem designação. **§ 2º.** As reuniões da Diretoria Executiva serão secretariadas por 1 (um) Secretário nomeado por quem as presidir e todas as suas deliberações constarão de atas lavradas em livro próprio, pelos membros presentes, devendo ser publicadas aquelas que produzirem efeitos perante terceiros. **§ 3º.** A matéria de que trata o inciso VII do Artigo 22 dependerá de aprovação em Reunião da Diretoria Executiva que para esse fim, poderá se reunir com a presença de apenas 5 (cinco) membros da Diretoria Executiva, que não os Diretores sem designação específica. **§ 4º.** A instalação e deliberação das Reuniões da Diretoria Executiva poderão ocorrer com qualquer número diferenciado, consoante atribuições fixadas pelo Diretor Presidente e conforme critérios de deliberação fixados pela Diretoria Executiva, nos termos do inciso X do artigo 22 e do inciso IV do artigo 27, ambos deste Estatuto. **Artigo 22.** São atribuições e deveres da Diretoria Executiva: **I** - cumprir e fazer cumprir este Estatuto e as deliberações da Assembleia Geral e do Conselho de Administração; **II** - nomear representantes e correspondentes, no País e no exterior; **III** - executar, dentro da orientação geral estabelecida pelo Conselho de Administração, os negócios e operações definidos no artigo 4º deste Estatuto, fixando sua programação com autonomia pertinente aos interesses da Companhia; **IV** - propor a distribuição e aplicar os lucros apurados, obedecidas as disposições do 7 tulo IX; **V** - autorizar a aquisição ou alienação de investimentos em participações societárias com terceiros, compreendidos entre 3% (três por cento) e 5% (cinco por cento) do patrimônio líquido constante do último balanço aprovado pela Assembleia Geral Ordinária; **VI** - autorizar a alienação de bens móveis e imóveis do ativo permanente, a constituição de ônus reais e a prestação de garantias a obrigações de terceiros, sempre que compreendidos entre 3% (três por cento) e 5% (cinco por cento) do patrimônio líquido constante do último balanço aprovado pela Assembleia Geral Ordinária; **VII** - deliberar sobre a instalação, transferência ou encerramento de agências, filiais, sucursais, escritórios ou representações, no País ou no exterior; **VIII** - submeter ao Conselho de Administração as demonstrações financeiras; **IX** - definir as funções e responsabilidades de seus membros, de acordo com a regulamentação dos órgãos reguladores e fiscalizadores das atividades da Companhia; e **X** - estabelecer critérios específicos para a delegação de matérias relacionadas as atribuições de Diretoria, quando tratadas pelo Diretor Presidente, nos termos do inciso IV do Artigo 27 deste Estatuto. **Artigo 23.** A Diretoria Executiva terá um Comitê Executivo, de caráter decisório, a quem compete deliberar sobre assuntos relacionados à Administração dos negócios, suporte comercial, recursos humanos, alocação de capital, projetos relevantes nas áreas de tecnologia, infraestrutura e serviços da Companhia e das entidades integrantes do Conglomerado Santander no Brasil, e outras atribuições conforme vier a ser estabelecido pelo Conselho de Administração, de tempos em tempos. **§ 1º.** O Comitê Executivo será composto pelo Diretor Presidente, pelos Diretores Vice-Presidentes Executivos Seniores e Diretores Vice-Presidentes Executivos. **§ 2º.** O Comitê Executivo estabelecerá em Regimento Interno as regras operacionais para seu funcionamento, bem como o de williamentos das competências estabelecidas neste artigo. **Artigo 24.** A Companhia será representada em todos os atos, operações e documentos que a obrigue: **I** - por qualquer dois membros da Diretoria Executiva, escolhidos os Diretores sem designação específica; **II** - por um Diretor sem designação específica, em conjunto com o Diretor Presidente, ou 1 (um) Diretor Vice-Presidente Executivo Sênior, ou 1 (um) Diretor Vice-Presidente Executivo, ou 1(um) Diretor Executivo; **III** - por um membro da Diretoria Executiva em conjunto com um procurador especificamente designado; ou **IV** - por dois procuradores em conjunto, especificamente designados para os atos de representação da Companhia. **§ 1º.** Observado o disposto no § 2º do presente artigo 24, as procurações da Companhia serão assinadas conjuntamente por qualquer dois membros da Diretoria Executiva, executados os Diretores sem designação específica. As procurações deverão indicar os poderes do mandatário e seu prazo de duração. **§ 2º.** A representação da Companhia em juízo, em processos de naturezas administrativa ou em atos que exijam a manifestação pessoal de representante legal, caberá a qualquer membro da Diretoria Executiva, escolhidos os Diretores sem designação específica, podendo, para mesmo fim, constituir procurador com poderes especiais, inclusive para receber citações iniciais, interpelações e notificações. O instrumento de mandato, com termos deste parágrafo, poderá ser assinado por um único Diretor, não lhe sendo aplicáveis as demais formalidades no parágrafo anterior. **Artigo 25.** Excetuam-se das disposições do artigo anterior, o simples endosso de títulos para cobrança e os endossos de cheques para depósito em conta da própria Companhia, quando bastará, para a validade de tais atos, a assinatura de 1 (um) procurador ou de 1 (um) funcionário expressamente autorizado por qualquer membro da Diretoria Executiva, escolhidos os Diretores sem designação específica. **Artigo 26.** A Companhia poderá ser representada isoladamente por qualquer membro da Diretoria Executiva, ou por um único procurador, nos seguintes casos: **a)** empresas, repartições públicas, autarquias, sociedades de economia mista ou concessionárias de serviços públicos, podendo, para tanto, assinar, dentre outros, cartas de encaminhamento de documentos, documentos que integrem processos suscitados ou exame de órgãos reguladores; e **b)** em Assembleias Gerais, Reuniões de Acionistas ou Cotistas de empresas ou fundos de investimento do que a Companhia participe, bem como de entidades de que seja sócia ou Mada. **Artigo 27.** Compete privativamente ao Diretor Presidente ou ao seu substituto, nos termos do Artigo 20 deste Estatuto: **I** - presidir e dirigir todos os negócios e atividades da Companhia; **II** - cumprir e fazer cumprir este Estatuto, as resoluções da Assembleia Geral e as orientações do Conselho de Administração e presidir as reuniões da Diretoria Executiva, executadas as hipóteses dos incisos II e III do § 1º e dos §§ 2º e 3º, todos do Artigo 21 deste Estatuto, quando as reuniões da Diretoria Executiva poderão ser presididas por qualquer um de seus membros; **III** - supervisionar a gestão dos membros da Diretoria Executiva, solicitando informações sobre os negócios da Companhia; **IV** - definir as atribuições dos membros da Diretoria Executiva, ressalvado o disposto no inciso IX do Artigo 22 deste Estatuto; e **V** - proferir voto de qualidade, na hipótese de empate nas deliberações da Diretoria Executiva. **Parágrafo único.** Competem aos: **I. Diretores Vice-Presidentes Executivos Seniores:** coadjuvar com o Diretor Presidente no desempenho de suas funções; **II. Diretores Vice-Presidentes Executivos:** desempenhar as funções que lhes forem atribuídas pelo Diretor Presidente ou Conselho de Administração; **III. Diretor de Relações com Investidores:** (a) coordenar, administrar, dirigir e supervisionar o trabalho de relações com investidores, bem como representar o Banco perante acionistas, investidores, analistas de mercado, a Comissão de Valores Mobiliários, as Bolsas de Valores, e demais instituições relacionadas as atividades desenvolvidas no mercado de capitais, no Brasil ou no Exterior; e (b) outras atribuições que lhe forem, de tempos em tempos, determinadas pelo Conselho de Administração; **IV. Diretores Executivos:** coadjuvar nas atividades dos departamentos e áreas do Banco que lhes estão afetos e assessorar os demais membros da Diretoria Executiva; e **V. Diretores sem designação específica:** coordenar as áreas que lhes forem atribuídas pela Diretoria Executiva. **TÍTULO V - DO CONSELHO FISCAL - Artigo 28.** A Companhia terá um Conselho Fiscal, cujo funcionamento não será permanente, composto de, no mínimo, 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros e igual número de suplentes, acionistas ou não, cuja eleição, se requerida, será feita pela Assembleia Geral, podendo ser reeleitos. **§ 1º.** Somente poderá ser eleito para o Conselho Fiscal pessoa natural, residente no País, que atenda os requisitos legais. **§ 2º.** A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger, obedecido ao disposto no artigo 162, § 3º, da Lei nº 6.404/76. **Artigo 29.** O Conselho Fiscal terá as atribuições e poderes que lhe são conferidos por lei. **TÍTULO VI - DO COMITÊ DE AUDITORIA - Artigo 30.** A Companhia terá um Comitê de Auditoria, composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 6 (seis) membros, nomeados pelo Conselho de Administração dentre pessoas, membros ou não do Conselho de Administração, que preenchem as condições legais e regulamentares exigidas para o exercício do cargo, inclusive de reputação que assegurem sua independência, sendo um deles com conhecimentos comprovados nas áreas de contabilidade e auditoria, com mandato de 1 (um) ano, permitida a recondução por até 4 (quatro) vezes consecutivas, nos termos da legislação aplicável. **§ 1º.** No ato da nomeação dos membros do Comitê de Auditoria, será designado o seu Coordenador. **§ 2º.** O Comitê de Auditoria reportará diretamente ao Conselho de Administração da Companhia. **§ 3º.** Compete ao Comitê de Auditoria, além de outras atribuições que lhe venham a ser conferidas por lei ou normas regulamentar: **I** - estabelecer, em Regimento Interno, as regras operacionais para o seu funcionamento; **II** - recomendar ao Conselho de Administração a contratação ou a substituição da auditoria independente; **III** - revisar, previamente à publicação, as demonstrações contábeis semestrais, inclusive notas explicativas, relatórios da administração e parecer do auditor independente; **IV** - avaliar a efetividade das auditorias independente e interna, inclusive quanto à verificação do cumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Companhia, além de regulamentos e códigos internos; **V** - avaliar o cumprimento, pela administração da Companhia, das recomendações feitas pelos auditores independentes ou internos; **VI** - estabelecer e divulgar procedimentos para recepção e tratamento de informações acerca de descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Companhia, além de regulamentos e códigos internos, exista tais procedimentos específicos para proteção do prestador e da confidencialidade da informação; **VII** - recomendar à Diretoria Executiva a correção ou aprimoramento de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito de suas atribuições; **VIII** - reunir-se, no mínimo trimestralmente, com a Diretoria Executiva, com os auditores independente e interno, para verificar o cumprimento de suas recomendações ou divulgações, inclusive no que se refere ao planejamento dos respectivos trabalhos de auditoria; formalizado, em atas, os conteúdos de tais encontros; **IX** - reunir-se com o Conselho Fiscal, se em funcionamento, e com o Conselho de Administração por solicitação dos mesmos, para discutir acerca de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito das suas respectivas competências; **X** - elaborar, ao final dos semestres findos em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano, o Relatório do Comitê de Auditoria, com observância das prescrições legais e regulamentares aplicáveis. **§ 4º.** Juntamente com as demonstrações contábeis semestrais, o Comitê de Auditoria fará publicar um resumo do relatório a que se refere o inciso X do parágrafo anterior. **TÍTULO VII - DO COMITÊ DE REMUNERAÇÃO E NOMEAÇÃO - Artigo 31.** A Companhia terá um Comitê de Remuneração e Nomeação, composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros, nomeados pelo Conselho de Administração dentre pessoas que preencham as condições legais e regulamentares exigidas para o exercício do cargo, sendo que um dos membros não poderá ser administrador da Companhia e os demais poderão ser membros ou não do Conselho de Administração da Companhia, devendo ao menos dois membros serem independentes nos termos do artigo 14, § 3º deste Estatuto Social. O Comitê de Remuneração e Nomeação deve ser na sua composição integrantes com as qualificações e a experiência necessárias ao exercício de julgamento competente e independente sobre a política de remuneração da instituição, inclusive sobre as repercussões dessa política na gestão de riscos. Os membros do Comitê de Remuneração e Nomeação terão mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução por até 4 (quatro) vezes consecutivas, nos termos da legislação aplicável. **§ 1º.** No ato da nomeação dos membros do Comitê de Remuneração e Nomeação, será designado o seu Coordenador. **§ 2º.** O Comitê de Remuneração e Nomeação reportar-se-á diretamente ao Conselho de Administração da Companhia. **§ 3º.** Compete ao Comitê de Remuneração e Nomeação, além de outras atribuições que lhe venham a ser conferidas por lei ou norma regulamentar: **I** - estabelecer, em Regimento Interno, as regras operacionais para o seu funcionamento; **II** - elaborar a política de remuneração de administradores da Companhia, propondo ao Conselho de Administração as diversas formas de remuneração fixa e variável, além de benefícios e programas especiais de remuneração e desligamento; **III** - supervisionar a implementação e operacionalização da política de remuneração de administradores da Companhia; **IV** - revisar anualmente a política de remuneração de administradores da Companhia, recomendando ao Conselho de Administração a sua correção ou aprimoramento; **V** - recomendar à Diretoria Executiva a correção ou aprimoramento de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito de suas atribuições; **VI** - propor ao Conselho de Administração e monitorar a remuneração individual dos administradores a ser submetido à Assembleia geral, na forma do artigo 152 da Lei nº 6.404, de 1976; **VII** - avaliar cenários futuros, internos e externos, e seus possíveis impactos sobre a política de remuneração de administradores; **VIII** - assessar a política de remuneração de administradores da Companhia em relação às práticas de mercado, com vistas a identificar discrepâncias significativas em relação a empresas congêneres, propondo os ajustes necessários; **IX** - reunir-se com o Conselho de Administração, por solicitação dos mesmos, para discutir acerca de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito das suas respectivas competências; **X** - elaborar semestralmente, no prazo de 90 (noventa) dias a contar de 31 de dezembro de cada ano, o Relatório do Comitê de Remuneração e Nomeação, com observância das prescrições legais e regulamentares aplicáveis, relativamente à data-base de 31 de dezembro de cada ano; e **XI** - zelar para que a política de remuneração de administradores esteja permanentemente compatível com a política de gestão de riscos, com as metas e a situação financeira atual e esperada da instituição, bem como com o disposto na legislação aplicável e regulamentação divulgada pelo Banco Central do Brasil. **§ 4º.** O Conselho de Administração pode destituir membro do Comitê de Remuneração e Nomeação a qualquer tempo. **§ 5º** A remuneração dos membros do Comitê de Remuneração e Nomeação será fixada anualmente pelo Conselho de Administração. **TÍTULO VIII - DA OUVIDORIA - Artigo 32.** A Companhia terá uma Ouvidoria, composta por um Ouvidor, o qual será nomeado pelo Conselho de Administração dentre pessoas que preencham as condições e requisitos mínimos para garantir seu bom funcionamento, devendo ter acesso em todas relacionadas à ética, aos direitos e deveres do consumidor e à mediação de conflitos, com mandato de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição. **§ 1º.** A Ouvidoria contará com condições adequadas para seu funcionamento, bem como para que sua atuação seja pautada pela transparência, imparcialidade, independência e isenção. **§ 2º.** É assegurado o acesso da Ouvidoria às informações necessárias para a elaboração de resposta adequada às reclamações recebidas, com tratamento administrativo, podendo requisitar informações e documentos para o exercício de suas atividades. **Artigo 33.** São atribuições da Ouvidoria: **I** - receber, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às reclamações dos clientes e usuários de produtos e serviços das empresas integrantes do Conglomerado Financeiro da Companhia, que não forem solucionadas pelo atendimento habitual realizado por suas agências e quaisquer outros pontos de atendimento; **II** - prestar os esclarecimentos necessários e dar ciência aos reclamantes acerca do andamento de suas demandas e das providências adotadas; **III** - informar aos reclamantes o prazo previsto para resposta final, o qual não pode ultrapassar 15 (quinze) dias; **IV** - encaminhar resposta conclusiva para a demanda dos reclamantes até o prazo informado no inciso III acima; **V** - propor ao Conselho de Administração, ou na sua ausência, as diretorias das empresas integrantes do Conglomerado Financeiro da Companhia, medidas corretivas ou de aprimoramento de procedimentos e rotinas, em decorrência da análise das reclamações recebidas; e **VI** - elaborar e encaminhar à auditoria interna, ao Comitê de Auditoria e ao Conselho de Administração, ou na sua ausência, as diretorias das empresas integrantes do Conglomerado Financeiro da Companhia, ao final de cada semestre, relatório quantitativo e qualitativo acerca da atuação da Ouvidoria, contendo as proposições de que trata o inciso V. **Parágrafo Único.** O Conselho de Administração pode destituir o Ouvidor a qualquer tempo, caso o mesmo descumpra as atribuições previstas no presente artigo. **TÍTULO IX - DO EXERCÍCIO SOCIAL, DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, DAS RESERVAS E DOS DIVIDENDOS - Artigo 34.** O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o Balanço Patrimonial e as demais demonstrações financeiras, atendidos os prazos estabelecidos na Lei nº 6.404/76 e as normas expedidas pelo Banco Central do Brasil. **Artigo 35.** Na forma da legislação em vigor, a Companhia levantará Balanços semestrais, em junho e em dezembro de cada exercício social, observando-se, quanto à destinação de resultados, os regras a seguir. **Artigo 36.** O lucro líquido apurado, após as deduções e provisões legais, terá a seguinte destinação: **I** - 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, até que a mesma atinja a 20% (vinte por cento) do capital social; **II** - 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido, ajustado na forma do artigo 202 da Lei nº 6.404/76, serão obrigatoriamente distribuídos como dividendo obrigatório a todos os acionistas; **III** - o saldo, se houver, poderá, mediante proposta da Diretoria Executiva e aprovada pelo Conselho de Administração: **(a)** ser destinado à formação de Reserva para Equalização de Dividendos, que terá limitada a 50% (cinquenta por cento) do valor do capital social e será por finalidade garantir recursos para pagamento de dividendos, inclusive na forma de juros sobre o capital próprio, ou suas intermediações, visando manter o fluxo de remuneração aos acionistas, sendo que, uma vez atingido esse limite, caberá à Assembleia Geral deliberar sobre o saldo procedendo a sua destinação aos acionistas ou ao aumento do capital social; ou **(b)** ser retido, visando atender ao necessidade de edicação de capital estipulados em Orçamento Geral da Companhia, submetido pela administração à aprovação da Assembleia Geral e por esta revisto anualmente, quando lhe for cabido deliberar a um exercício social. **Parágrafo único.** Os lucros não destinados nos termos deste artigo deverão ser distribuídos como dividendos, nos termos do § 6º do artigo 202 da Lei nº 6.404/76. **Artigo 37.** No curso do exercício social, a Diretoria Executiva, assim autorizada pelo Conselho de Administração, poderá: **I** - declarar dividendos à conta de lucro apurado em balanço semestral; **II** - determinar o levantamento de balanços trimestrais; bem como, ad referendum do mesmo, e declarar dividendos à conta do lucro apurado nesses balanços, desde que o total dos dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda o montante das reservas de capital de que trata o § 1º do artigo 182 da Lei nº 6.404/76; e **III** - declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral. **§ 1º.** Os dividendos declarados pela Diretoria Executiva, na forma do "caput", ficam condicionados à futura aprovação da Assembleia Geral. **§ 2º.** Por deliberação da Diretoria Executiva, autorizada pelo Conselho de Administração, poderão ser pagos, no curso do exercício social, e até a Assembleia Geral Ordinário, juros sobre o capital próprio, até o limite permitido em lei, que valor poderá ser imputado aos dividendos obrigatórios de que trata o inciso II do artigo 36, deste Estatuto, nos termos da legislação pertinente. **§ 3º.** Os dividendos que não forem reclamados no prazo de 3 (três) anos, contado do início de sua pagamento, prescreverão em favor da Companhia. **Artigo 38.** A Companhia terá suas contas examinadas por Auditores Independentes, de acordo com a lei e normas aplicáveis as instituições financeiras. **Artigo 39.** A Assembleia Geral poderá criar, quando julgar conveniente, outras reservas de acordo com a legislação vigente. **TÍTULO X - ALIENAÇÃO DO CONTROLE ACIONÁRIO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE COMPANHIA ABERTA - Seção I - Definições - Artigo 40.** Para fins deste Título X, os termos abaixo indicados em letras maiúsculas terão os seguintes significados: **"Acionista Controlador"** significa o acionista ou o Grupo de Acionistas que exerça o Poder de Controle da Companhia; **"Acionista Controlador Alienante"** significa o Acionista Controlador quando este promover a alienação de controle da Companhia; **"Ações de Controle"** significa o bloco de ações que assegure, de forma direta ou indireta, ao(s) seu(s) titular(es), o exercício individual e/ou compartilhado do Poder de Controle da Companhia; **"Ações em Circulação"** significa todas as ações emitidas pela Companhia, excluídas as ações detidas pelo Acionista Controlador, por pessoas a ele vinculadas, por administradores do Banco e aquelas em tesouraria; **"Alienação de Controle da Companhia"** significa a transferência a terceiro, a título oneroso, das Ações de Controle; **"Adquirente"** significa aquele para quem o Acionista Controlador Alienante transfere as Ações de Controle em uma Alienação de Controle da Companhia; **"Grupo de Acionistas"** significa o grupo de pessoas (i) vinculado por contratos ou acordos de voto de qualquer natureza, sua diretamente ou por meio de sociedades controladas, controladoras ou sob controle comum, ou (ii) entre as quais haja relação de controle ou sob controle comum; **"Poder de Controle"** ou **"Controle"** significa o poder efetivamente utilizado para dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos do Banco, de forma direta ou indireta, de fato ou de direito, independentemente da participação acionária detida. Há presunção de titularidade do controle em relação à pessoa ou ao Grupo de Acionistas que seja titular de ações que lhe tenham assegurado a maioria absoluta dos votos dos acionistas presentes nas três últimas Assembleias Gerais da Companhia, ainda que não seja detentor das ações que lhe assegurem a maioria absoluta do capital votante; **"Valor Econômico"** significa o valor da Companhia e de suas ações que virá a ser determinado por empresa especializada, mediante a utilização de metodologia reconhecida ou com base em outro critério que venha a ser definido pela CVM. **Seção II - Alienação do Controle da Companhia - Artigo 41.** A Alienação do Controle da Companhia, direta ou indiretamente, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob condição suspensiva ou resolutiva, de que o Adquirente se obrigue a efetuar oferta pública de aquisição das ações de todos os demais acionistas, observando as condições e os prazos previstos na legislação vigente, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário àquele dado ao Acionista Controlador Alienante. **Parágrafo único.** A Alienação do Controle do Banco depende da aprovação do Banco Central do Brasil. **Artigo 42.** A oferta pública referida no artigo anterior também deverá ser efetivada: I nos casos em que houver cessão onerosa de direitos de subscrição de ações, e de outros títulos ou direitos relativos a valores mobiliários conversíveis em ações, que venham a resultar na Alienação do Controle da Companhia; ou II, em caso de alienação do Controle de companhia que detenha o Poder de Controle da Companhia, sendo que, nesse caso, o Acionista Controlador Alienante fica obrigado a declarar à BM&FBOVESPA o valor atribuído à Companhia nessa alienação e anexar documentação que o comprove. **Artigo 43.** Aquele que adquirir o Poder de Controle, em razão de contrato particular de compra de ações celebrado com o Acionista Controlador, tendo-o conhecimento qualquer acionista de ações, estará obrigado a: I, efetivar a oferta pública referida no artigo 41 deste Estatuto Social; e II, pagar aos mesmos a seguir indicados, quantia equivalente à diferença entre o preço da oferta pública e o valor pago por ação eventualmente adquirida em bolsa de valores nos 6 (seis) meses anteriores à data da aquisição do Poder de Controle. Referido valor deverá ser distribuído entre todas as pessoas que venderam ações da Companhia nos períodos em que o Adquirente realizou as aquisições, proporcionalmente ao saldo líquido vendido diário de cada uma, caberão à BM&FBOVESPA as operacionalizar a distribuição, nos termos de seus regulamentos. **Seção III - Cancelamento do Registro de Companhia Aberta - Artigo 44.** Na oferta pública de aquisição de ações a ser efetivada, obrigatoriamente, pelo Acionista Controlador ou pela Companhia para o cancelamento do registro de companhia aberta da Companhia, o preço mínimo a ser ofertado deverá corresponder ao Valor Econômico apurado em laudo de avaliação, referido no artigo 45 deste Estatuto Social, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis. **Artigo 45.** O laudo

Continua

Imprensa Oficial · Governo do Estado São Paulo · documento assinado digitalmente

Processo 0002360-65.2020.8.27.2721, Evento 160, OUT2, Página 27

Continuação.

de avaliação de que trata o Título X deste Estatuto Social deverá ser elaborado por instituição ou empresa especializada, com experiência comprovada e independente do Banco, seus administradores e Acionista Controlador, bem como do poder de decisão destes, devendo o laudo também satisfazer os requisitos do § 1º do artigo 8º da Lei nº 6.404/76 e conter a responsabilidade prevista no § 6º do mesmo artigo 8º. **§ 1º.** A escolha da instituição ou empresa especializada responsável pela determinação do Valor Econômico do Banco de que trata o Título X deste Estatuto Social é de competência privativa do Conselho de Administração. **§ 2º.** Os custos de elaboração do laudo de avaliação deverão ser suportados integralmente pelos responsáveis pela efetivação da oferta pública de aquisição das ações. **Seção IV - Disposições Comuns - Artigo 46.** É facultada a formulação de uma única oferta pública de aquisição de ações, visando à meta de uma das finalidades previstas neste Título X deste Estatuto Social ou no regulamentação emitida pela CVM, desde que seja possível compatibilizar os procedimentos de todas as modalidades de oferta pública de aquisição de ações e não haja prejuízo para os destinatários da oferta e seja obtida a autorização da CVM, quando exigido pela legislação aplicável. **Artigo 47.** A Companhia ou os acionistas responsáveis pela realização das ofertas públicas de aquisição de ações previstas neste Título X deste Estatuto Social ou na regulamentação emitida pela CVM poderão assegurar sua efetivação por intermédio de qualquer acionista, terceiro e, conforme o caso, pela Companhia. A Companhia ou o acionista, conforme o caso, não se eximem da obrigação de realizar a oferta pública de aquisição de ações até que a mesma seja concluída com observância das regras aplicáveis. **TÍTULO XI - JUÍZO ARBITRAL - Artigo 48.** O Banco seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas no Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem do Mercado instituída pela BM&FBOVESPA ("Regulamento de Arbitragem"), no Regulamento de Sanções, neste Estatuto Social, nas disposições da Lei nº 6.404/76, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela CVM, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, nos termos do seu Regulamento de Arbitragem. **§ 1º.** O procedimento arbitral será instituído perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, nos termos de seu Regulamento de Arbitragem. **§ 2º.** Sem prejuízo da validade desta cláusula arbitral, o requerimento de medidas de urgência pelas Partes, antes de constituído o Tribunal Arbitral deverá ser remetido ao Poder Judiciário na forma do item 5.1.3 do Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem do Mercado. **§ 3º.** A lei brasileira será a única aplicável ao mérito de toda e qualquer controvérsia, bem como à execução, interpretação e validade da presente cláusula compromissória. **§ 4º.** O procedimento arbitral terá lugar na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, local onde deverá ser proferida a sentença arbitral. A arbitragem deverá ser administrada pela própria Câmara de Arbitragem do Mercado, sendo conduzida e julgada de acordo com as disposições pertinentes do Regulamento de Arbitragem. **TÍTULO XII - DA LIQUIDAÇÃO - Artigo 49.** A Companhia liquidar-se-á nos casos legais, cabendo à Assembleia Geral determinar o modo de liquidação, nomear o liquidante e o Conselho Fiscal, se for o caso, que deve funcionar nesse período. **TÍTULO XIII - EMISSÃO DE UNITS - Artigo 50.** A Companhia poderá patrocinar a emissão de certificados de depósito de ações (doravante designados como "Units" ou individualmente como "Unit"). **§ 1º.** Cada Unit representará 1 (uma) ação ordinária e 1 (uma) ação preferencial de emissão da Companhia, observado que o Conselho de Administração poderá definir regras transitórias de composição das Units em razão da homologação de aumento do capital social pelo Banco Central do Brasil. Nesse período de transição, as Units poderão ter na sua composição lastros de subscrição de ações. As Units terão a forma escritural. **§ 2º.** As Units serão emitidas no caso de oferta pública de distribuição privada e/ou securitização ou mediante solicitação dos acionistas que o desejarem, observadas as regras a serem fixadas pelo Conselho de Administração de acordo com o disposto neste Estatuto. **§ 3º.** Somente ações livres de ônus e gravames poderão ser objeto de depósito para a emissão de Units. **Artigo 51.** Exceto na hipótese de cancelamento das Units, a propriedade das ações representadas pelas Units somente será transferida mediante transferência das Units. **Artigo 52.** O titular de Units terá o direito de, a qualquer tempo, solicitar a instituição financeira depositária o cancelamento das Units e a entrega das respectivas ações depositadas, observadas as regras e termos fixados pelo Conselho de Administração de acordo com o disposto neste Estatuto. **§ 1º.** Poderá ser cobrado o custo de transferência e cancelamento de Unit do respectivo titular. **§ 2º.** O Conselho de Administração da Companhia poderá, a qualquer tempo, suspender, por prazo determinado, a possibilidade de emissão ou cancelamento de Units prevista no artigo 50, §2º e no caput deste artigo, respectivamente, no caso de início de oferta pública de distribuição primária e/ou secundária de Units, ou mercado local e/ou internacional. Caindo que neste caso o prazo de suspensão não poderá ser superior a 180 (cento e oitenta) dias. **§ 3º.** As Units que tiverem ônus, gravames ou embaraços não poderão ser canceladas. **Artigo 53.** As Units conferirão aos seus titulares os mesmos direitos e vantagens das ações depositadas. **§ 1º.** O direito de participar das Assembleias Gerais da Companhia e nelas exercer todas as prerrogativas conferidas às ações representadas pelas Units, mediante comprovação de sua titularidade, cabe exclusivamente ao titular das Units. O titular da Unit poderá ser representado nas Assembleias Gerais da Companhia por procurador constituído nos termos do artigo 6º § 2º § 3º desse Estatuto Social. **§ 2º.** Na hipótese de desdobramento, grupamento, bonificação ou emissão de novas ações mediante a capitalização de lucros ou reservas, serão observadas as seguintes regras com relação as Units: a) Caso ocorra aumento da quantidade de ações de emissão da Companhia, a instituição financeira depositária registrará o depósito das novas ações e creditará novas Units na conta dos respectivos titulares, de modo a refletir o novo número de ações depositadas pelos titulares das Units, guardada sempre a proporção de 1 (uma) ação preferencial de emissão da Companhia para cada Unit, sendo que as ações ordinárias e 1 (uma) ação preferencial de emissão da Companhia para cada Unit, sendo que as ações remanescentes, que não forem passíveis de constituir Units serão entregues diretamente aos acionistas, sem a emissão de Units. **Artigo 54.** No caso de exercício do direito de preferência para a subscrição de ações de emissão da Companhia, se houver a instituição financeira depositária criará novas Units no livre do registro de Units escriturais e creditará aos Units aos respectivos titulares, do modo a refletir a nova quantidade de ações preferenciais e ações ordinárias de emissão da Sociedade depositadas na conta de depósito vinculado às Units, observada sempre a proporção de 1 (uma) ação ordinária e 1 (uma) ação preferencial de emissão da Companhia para cada Unit, sendo que as ações que não forem passíveis de constituir Units serão entregues diretamente aos acionistas, sem a emissão de Units. No caso do exercício do direito de preferência para a subscrição de outros valores mobiliários de emissão da Companhia, não haverá o crédito automático de Units. **Artigo 55.** Os titulares de Units terão direito ao recebimento de ações decorrentes de cisão incorporação ou fusão envolvendo a Companhia. Em qualquer hipótese, as Units serão sempre criadas ou canceladas, conforme o caso, no leito do registro de Units escriturais, em nome da BM&FBOVESPA, como respectiva proprietária fiduciária, que as creditará nas contas de custódia dos respectivos titulares de Units. Nas hipóteses em que forem atribuídas ações aos titulares de Units e nas ações não forem passíveis de constituir novas Units, estas ações também serão depositadas na BM&FBOVESPA, na qualidade de proprietária fiduciária das Units, que as creditará nas contas de custódia dos respectivos titulares. **TÍTULO XIV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS - Artigo 56.** Nos casos omissos neste Estatuto, prevalecerão as disposições da Lei e as leis, decretos, resoluções e demais atos baixados pelos órgãos federais competentes. São Paulo, 23 de janeiro de 2015. **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.** *Mara Regina Lima Alves Garcia - Presidente da Mesa. Mauro Eduardo Guidalevic - Secretário.*

STAHL AGROSTAHL S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CNPJ 45.495.722.000/40

Relatório da Diretoria

Senhores Acionistas: Atendendo as disposições legais, apresentamos a V.Sas. as demonstrações contábeis relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2014.

Balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2014 - Em milhares de reais (exceto os mencionados de outra forma)

Ativo	Nota	2014	2013
Circulante		28.099	12.892
Caixa e equivalentes de caixa	4	4.541	2.549
Contas a receber de clientes		3.108	2.863
Estoques	5	8.934	5.263
Adiantamento a fornecedores		2.803	1.583
Impostos a recuperar		2.129	694
Dúvidas contas a receber		7	
Não circulante		6.774	7.261
Realizável a longo prazo		257	264
Investimentos		137	137
Imobilizado	6	6.357	6.913
Intangível		23	27
Total do ativo		**34.873**	**20.153**

Passivo e patrimônio líquido	Nota	2014	2013
Circulante		6.898	4.454
Fornecedores		1.625	908
Empréstimos e financiamentos	7	180	
Salários, impostos e contribuições sociais		435	449
Sócios e diretores		3.579	654
Dividendos propostos	8	1.084	2.797
Demais contas a pagar		16	16
Não circulante		8.256	2.662
Empréstimos e financiamentos	7	8.256	2.662
Patrimônio líquido		**19.719**	**13.047**
Capital social	8	12.000	12.000
Reservas de lucros	9	1.719	1.047
Total do passivo e do patrimônio líquido		**34.873**	**20.153**

Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Em milhares de reais (exceto os mencionados de outra forma)

	Capital social	Reservas de lucros Legal	Lucros acumulados	Total
Em 1º de janeiro de 2013	**12.000**	**1.549**	**-**	**13.549**
Lucro líquido do exercício			1.957	1.957
Apropriação de lucro				
Constituição de reserva legal	-	98	(98)	-
Juros sobre o capital próprio - R$ 0,06 por ação	-		(677)	(677)
Distribuição de dividendos - R$ 0,10 por ação	-		(1.182)	(1.182)
Em 31 de dezembro de 2013	**12.000**	**1.647**	**-**	**13.647**
Lucro líquido do exercício			1.809	1.809
Apropriação de lucro				
Constituição de reserva legal	92	(92)	-	-
Juros sobre o capital próprio - R$ 0,06 por ação	-		(689)	(689)
Distribuição de dividendos - R$ 0,10 por ação	-		(1.064)	(1.064)
Em 31 de dezembro de 2014	**12.000**	**1.739**	**-**	**13.739**

Demonstração do resultado Exercício findo em 31.12.2014
Em milhares de reais (exceto os mencionados de outra forma)

	2014	2013
	(5.260)	(5.031)
Receita bruta de vendas	54.197	37.847
Deduções de vendas (impostos e abatimentos)	(11.309)	(10.987)
Receita líquida de vendas e serviços	22.801	22.340
Custo dos produtos vendidos	(13.937)	(14.114)
Lucro bruto	8.864	8.226
Receitas (despesas) operacionais: Com vendas	(2.992)	(1.886)
Gerais e administrativas	(4.251)	(4.233)
Outras receitas (despesas) operacionais líquidas	33	85
Lucro operacional antes do resultado financeiro	2.654	2.192
Resultado financeiro, líquido	(187)	267
Lucro líquido antes da receita e da contribuição social	2.377	2.459
Imposto de renda	(395)	(362)
Contribuição social sobre o lucro líquido	(173)	(137)
Lucro líquido do exercício	**1.809**	**1.957**
Lote de mil ações do capital social final	**12.000**	**12.000**
Lucro líquido por ação de capital social final - R$	**R$ 0,15**	**R$ 0,16**

Demonstração do fluxo de caixa - Exercício findo em 31.12.2014
Em milhares de reais (exceto os mencionados de outra forma)

	2014	2013
Fluxos de caixa das atividades operacionais	3.534	3.219
Lucro líquido do exercício	1.809	1.957
Ajustes por: Depreciação e amortização	1.022	1.129
Baixa para bandas de bens e direitos	84	65
Despesas de juros	886	51
Variações nos ativos e passivos operacionais:		
(Aumento) Redução nas contas a receber de clientes e outros	(2.217)	(1.690)
(Aumento) redução nos estoques	(3.231)	1.926
Aumento (redução) nas contas a pagar, fornecedores, impostos e contribuições e outros	1.602	305
Caixa líquido proveniente das atividades operacionais	(1.011)	2.979
Fluxos de caixa das atividades de investimento		
Compra de ativo imobilizado	(590)	(272)
Caixa líquido usado nas atividades de investimento	(590)	(272)
Fluxos de caixa das atividades de financiamento		
Ingressos de empréstimos e financiamentos	6.000	2.901
Pagamento de empréstimos e financiamentos	(225)	(1.227)
Sócios e diretores	1.261	712
Dividendos e juros sobre o capital próprio	(1.747)	(3.062)
Caixa líquido usado nas atividades de financiamento	3.289	(5.596)
Aumento (redução) de caixa e equivalentes de caixa	1.692	(2.599)
Caixa e equivalentes de caixa: No início do exercício	2.549	4.907
No fim do exercício	4.241	2.549
Aumento (redução) de caixa e equivalentes de caixa	1.692	(2.358)

1. Contexto operacional: A empresa tem como atividade preponderante a industrialização, comercialização, importação e exportação de produtos metalúrgicos para veículos automotivos. **2. Base de elaboração, apresentação e divulgação das demonstrações contábeis:** As demonstrações contábeis da empresa são apresentadas em milhares de reais (exceto quando mencionado de outra forma), são de responsabilidade da Administração e foram elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo a legislação societária (Lei nº 6.404/76 e alterações posteriores) e dos pronunciamentos contábeis emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC). **3. Sumário das principais práticas contábeis:** As principais práticas contábeis adotadas pela empresa na elaboração das demonstrações contábeis são as seguintes: **(a) Caixa e equivalentes de caixa:** Para fins da demonstração do fluxo de caixa, os valores considerados como caixa e equivalentes de caixa correspondem aos saldos de disponibilidades e as aplicações contábeis de liquidez com conversibilidade imediata e/ou com data de vencimento original igual ou inferior a 90 dias. **(b) Imobilizado:** Está registrado ao custo de aquisição. A depreciação é calculada pelo método linear, com base em taxas determinadas em função do prazo de vida útil econômica estimada dos bens. **(c) Redução ao valor recuperável de ativos:** O imobilizado e outros ativos não circulantes são revistos anualmente para se identificar as evidências de perdas não recuperáveis. Quando esse for o caso, o valor recuperável é calculado para verificar se há perda. Quando houver perda, ela é reconhecida pelo montante em que o valor contábil do ativo ultrapassa seu valor recuperável, que é o maior entre o preço líquido de venda e o valor em uso desse ativo. Para fins de avaliação, os ativos são agrupados no menor grupo de ativos para o qual existam fluxos de caixa identificáveis separadamente. **(d) Empréstimos e financiamentos:** Os empréstimos obtidos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo de recebimento dos recursos, líquidos dos custos de transação. Em seguida são apresentados pelo custo amortizado, isto é, acrescidos dos encargos financeiros incorridos pro rata temporis até a data das demonstrações contábeis. **(e) Impostos e contribuições:** Os encargos tributários são calculados com base nas alíquotas vigentes de acordo com a legislação fiscal, demonstrados pelos seus valores devidos. **(f) Demais ativos e passivos:** A classificação dos demais ativos e passivos obedece ao prazo de realização ou de exigibilidade e estão demonstrados por valores conhecidos e calculáveis, acrescidos, quando aplicável, de rendimentos, encargos e variações monetárias pro rata temporis. **(g) Contingências:** As provisões para contingências são constituídas quando, baseado no parecer de assessores jurídicos e da Administração, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, com uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. **(h) Uso de estimativas contábeis:** A preparação das demonstrações contábeis exige que a Administração efetue certas estimativas e adote premissas, no melhor julgamento que utiliam as existentes na contabilidade e passivos, bem como de natureza contingentes e despesas. Os valores de eventual liquidação desses ativos e passivos financeiros ou não, podem vir a ser diferentes dos valores apresentados com base nessas estimativas. **(i) Apuração do resultado:** O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência do exercício. O resultado inclui as rendas/receitas, encargos e variações monetárias e cambiais, calculados a partir dos contratos e taxas oficiais incidentes sobre os ativos e passivos. **(j) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações contábeis:** A moeda funcional e de apresentação das demonstrações contábeis da empresa é o Real. **(k) Transações denominadas em moeda estrangeira:** Os ativos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional (o Real) usando-se a taxa de câmbio (Ptax) vigente na data das demonstrações contábeis. Os ganhos e perdas resultantes da atualização desses ativos e passivos verificados entre a taxa de câmbio vigente na data de transação e as encontradas na data de encerramento das exercícios são reconhecidos no resultado na conta contábil das receitas ou despesas financeiras. (l) **Demonstração do fluxo de caixa:** As demonstrações dos fluxos de caixa foram preparadas e estão apresentadas de acordo com o pronunciamento contábil CPC 03. Demonstração dos Fluxos de Caixa, emitido pelo CPC. As demonstrações do fluxo de caixa refletem as modificações no saldo que ocorreram por meio dos ativos apresentados utilizando o método indireto. Os termos utilizados na demonstração do fluxo de caixa são consistentes com os utilizados nas demais demonstrações contábeis.

6. Imobilizado	Custo	2014 Depreciação Acumulada	Líquido	2013 Líquido	Taxas anuais Depreciação
Terrenos	18	-	18	18	0%
Máquinas Aparelhos e Equipamentos	13.147	(7.430)	5.717	5.279	10%
Móveis e Utensílios	88	(88)	-	-	10%
Instalações	538	(336)	193	332	10%
Veículos	341	(169)	172	174	5%
Prédios	1.090	(905)	185	173	4%
Computadores e Periféricos	287	(159)	128	31	20%
Imobilizado em andamento	14	-	14	-	
	15.424	(9.086)	6.357	6.913	

7. Empréstimos e financiamentos: Estão representados por recursos obtidos para financiamento de bens para o imobilizado na modalidade

	2014	2013
Receita bruta de vendas	54.197	37.847
Deduções de vendas (impostos e abatimentos)	(11.309)	(10.987)
Receita líquida de vendas e serviços	22.801	22.340
Custo dos produtos vendidos	(13.937)	(14.114)
Lucro bruto	8.864	8.226
Receitas (despesas) operacionais: Com vendas	(2.992)	(1.886)
Gerais e administrativas	(4.251)	(4.233)
Outras receitas (despesas) operacionais líquidas	33	85
Lucro operacional antes do resultado financeiro	2.654	2.192
Resultado financeiro, líquido	(187)	267
Lucro líquido antes da receita e da contribuição social	2.377	2.459
Imposto de renda	(395)	(362)
Contribuição social sobre o lucro líquido	(173)	(137)
Lucro líquido do exercício	**1.809**	**1.957**
Lote de mil ações do capital social final	**12.000**	**12.000**
Lucro líquido por ação de capital social final - R$	**R$ 0,15**	**R$ 0,16**

Demonstração do fluxo de caixa - Exercício findo em 31.12.2014
Em milhares de reais (exceto os mencionados de outra forma)

	2014	2013
Fluxos de caixa das atividades operacionais	3.534	3.219
Lucro líquido do exercício	1.809	1.957
Ajustes por: Depreciação e amortização	1.022	1.129
Baixa para bandas de bens e direitos	84	65
Despesas de juros	886	51
Variações nos ativos e passivos operacionais:		
(Aumento) Redução nas contas a receber de clientes e outros	(2.217)	(1.690)
(Aumento) redução nos estoques	(3.231)	1.926
Aumento (redução) nas contas a pagar, fornecedores, impostos e contribuições e outros	1.602	305
Caixa líquido proveniente das atividades operacionais	(1.011)	2.979
Fluxos de caixa das atividades de investimento		
Compra de ativo imobilizado	(590)	(272)
Caixa líquido usado nas atividades de investimento	(590)	(272)
Fluxos de caixa das atividades de financiamento		
Ingressos de empréstimos e financiamentos	6.000	2.901
Pagamento de empréstimos e financiamentos	(225)	(1.227)
Sócios e diretores	1.261	712
Dividendos e juros sobre o capital próprio	(1.747)	(3.062)
Caixa líquido usado nas atividades de financiamento	3.289	(5.596)
Aumento (redução) de caixa e equivalentes de caixa	1.692	(2.599)
Caixa e equivalentes de caixa: No início do exercício	2.549	4.907
No fim do exercício	4.241	2.549
Aumento (redução) de caixa e equivalentes de caixa	1.692	(2.358)

FINAME, incluindo encargos financeiros. **8. Patrimônio líquido: Capital social:** O capital social está dividido em 12.000.000 de ações ordinárias e nominativas, no valor de R$ 1,00 cada. O Estatuto Social assegura aos acionistas, em cada exercício, dividendos não inferiores a 6% do lucro líquido, após as deduções previstas pela legislação societária. **Proposta de Distribuição de Lucros para ser aprovada na Assembleia Geral Ordinária:** AGO: Apropriação do Lucro: É saldo do Exercício: O lucro líquido do exercício no montante de, em 31º de dezembro de 2014, R$ 1.809 após a constituição da reserva legal no montante de R$ 92, tem a seguinte destinação: **a. Juros sobre o capital próprio:** Em 31 de dezembro de 2014, a empresa registrou, passivo em favor de seus acionistas, relativo a juros sobre o capital próprio, calculado em conformidade com a legislação fiscal, no montante de R$ 689. **b. Dividendos propostos:** Em 31.12.2014 a diretoria propôs a distribuição do restante do saldo da conta de Lucros Acumulados, no montante de R$ 1.084. **9. Seguros:** A empresa mantém apólices de seguros para os bens imobilizados, estoques, responsabilidade civil e lucros cessantes, em montante dos riscos envolvidos, sendo suficientes para cobrir eventuais sinistros. **10. Instrumentos financeiros:** Os instrumentos financeiros da empresa encontram-se registrados em contas patrimoniais em 31 de dezembro de 2014 por valores compatíveis com os praticados pelo mercado nessa data. A administração possui instrumentos financeiros de aliança de exigências operacionais, visando liquidez, rentabilidade e segurança. A política de controle consiste em acompanhamento permanente das taxas contratadas versus as vigentes no mercado. A empresa não toma posições especulativas em derivativos ou quaisquer outros ativos de risco. (a) Em decorrência de suas atividades, a Administração da empresa assume riscos inerentes as suas operações relacionados com mercado, legislação em vigor, regulação, sistema operacional e negociais, solvência, crédito, liquidez, oscilação de moeda, alteração de cotações de ações, tarifas, garantias etc., além de riscos advindos do seu controle como epidemias, lockamentos parciais ou total dos mercados, alteração na política cambial ou risco sistêmico do país. O monitoramento dos mencionados riscos acontece em sua responsabilidade e de órgãos da empresa, a partir da adoção de controles que visam a minimizar a ocorrência dos seus impactos. Todavia, não garante a completa eliminação dos riscos inerentes a que a empresa está sujeita.

João Augusto Pereira Carneiro MacDowell - Diretor Presidente
Vivian Carla Galvão dos Santos Martins - Diretora Superintendente
Danilo dos Santos Saraiva Massaneto - T.C. CRC 1SP 308979/O-6

Imprensa oficial — Governo do Estado São Paulo — documento assinado digitalmente

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 3

Tipo documento:
OUTROS
Evento:
PETIÇÃO
Data:
27/04/2020 09:10:28
Usuário:
SP247319 - CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
160

Processo 0002360-65.2020.8.27.2721, Evento 160, OUT3, Página 1

9° TABELIÃO DE NOTAS
SAO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO
PAULO ROBERTO FERNANDES

Livro – 10989
Folhas – 281
Proc. 7830/2019

CERTIDÃO

PAULO ROBERTO FERNANDES, 9° Tabelião de Notas da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.....

CERTIFICA com fundamento no que dispõem os artigos 147, 147.1 e 148, Capítulo XIV do Provimento 58/89, da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, c.c. artigo 6°, inciso II, da Lei Federal 8.935/94, atendendo a pedido de pessoa interessada, que revendo em cartório, os respectivos livros de notas, deles o de nº 10989, página 281, verificou constar a - procuração cujo teor integral é o seguinte: **PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZEM: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. e outros. SAIBAM** quantos este público instrumento de mandato bastante virem que aos **OITO (08)** dias do mês de **JANEIRO** do ano de **DOIS MIL E DEZENOVE (2019)**, em diligência, na Av. Presidente Juscelino Kubitscheck nº 2041 e 2235, Bloco A, Brooklin Novo, nesta Cidade e Comarca da Capital do Estado de São Paulo nesta Cidade e Comarca da Capital, do Estado de São Paulo, perante mim escrevente autorizada, apresentaram-se como **OUTORGANTES: 1-) BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, instituição financeira com Sede nesta Capital, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nºs 2.235 e 2.041, Bloco A, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o número 90.400.888/0001-42, no NIRE 35.300.332.067, com seu Estatuto Social Consolidado na Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada aos 18 de setembro de 2017, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob nº 487.396/17-0, em sessão de 30 de outubro de 2017, neste ato representado conforme o artigo 24, Parágrafo Primeiro, do referido Estatuto, por dois dos seus Diretores: **ALESSANDRO TOMAO**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/SP sob nº 187.287, e no CPF/MF sob nº 265.010.568-29; **ANTONIO PARDO DE SANTAYANA MONTES**, espanhol, bancário, portador do RG V569506-B, inscrito no CPF/MF sob o nº 233.431.938-44; **CARLOS REY DE VICENTE**, espanhol, advogado, portador do RG V952766-Z, inscrito no CPF/MF sob nº 236.413.938-41; **JEAN PIERRE DUPUI,** brasileiro, bancário, portador da Cédula de Identidade RG nº 0.482.407-5 SSP/AM, inscrito no CPF/MF sob nº 314.645.212-04; **JOSÉ ROBERTO MACHADO FILHO**, brasileiro, engenheiro, portador do RG nº. 17.421.547-2-SSP/SP, no CPF/MF sob o nº. 116.001.028-59; **JUAN SEBASTIAN MORENO BLANCO**, espanhol, administrador de empresas, portador do RG G042010-K, inscrito no CPF/MF sob nº 236.836.698-96; **MANOEL MARCOS MADUREIRA**, brasileiro, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.948.737 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 885.024.068-68; **VANESSA DE SOUZA LOBATO BARBOSA**, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade RG nº MG-4.375.275 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob nº 758.525.866-68; todos com endereço comercial na sede do Outorgante e atual eleição na Ata de Reunião do Conselho de Administração, realizada aos 02 de maio de 2017, devidamente registrada na JUCESP sob nº 298.714/17-6, em sessão de 03 de julho de 2017, e na Ata da Reunião do Conselho de Administração, realizada aos 26 de fevereiro de 2018, registrada na JUCESP sob nº 183.967/18-5, em sessão de 17 de abril de 2018; Todos seus atos societários ficam arquivados nesta serventia em pasta própria sob o número

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO
União Internacional do Notariado Latino (Fundada em 1948)

002/2019; 2-) **BANCO BANDEPE S.A.**, com Sede nesta Capital, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nºs 2041 e 2235 – Bloco A (parte) – bairro Vila Olímpia, inscrito no CNPJ sob nº 10.866.788/0001-77 e no registro de empresas NIRE 35.300.381.475, com sua Consolidação Estatutária realizada na Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, realizada aos 30 de abril de 2013, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob nº 394.774/13-9, em sessão de 10 de outubro de 2013, neste ato representado nos termos do ***CAPÍTULO IV – DA ADMINISTRAÇÃO, Artigo 17, Parágrafo Segundo***, de sua consolidação acima mencionada por dois dos seus seguintes diretores: **AMANCIO ACÚRCIO GOUVEIA**, brasileiro, casado, contabilista, portador do RG nº 52.782.974-2 SSP/SP, no CPF/MF sob nº 735.075.127-34; **ANTONIO PARDO DE SANTAYANA MONTES**, espanhol, casado, bancário, portador do RNE V569506-B, no CPF/MF sob o nº 233.431.938-44; **GILBERTO DUARTE DE ABREU FILHO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº. 22.884.756-4-SSP/SP, no CPF/MF sob o nº. 252.311.448-86; **JOSÉ ROBERTO MACHADO FILHO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº. 17.421.547-2-SSP/SP, no CPF/MF sob o nº. 116.001.028-59; e, **NILTON SERGIO SILVEIRA CARVALHO,** brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.559.290 SSP/SP, no CPF/MF sob nº 801.611.898-49; **JUAN SEBASTIAN MORENO BLANCO**, espanhol, administrador de empresas, portador do RG G042010-K, inscrito no CPF/MF sob nº 236.836.698-96; **REGINALDO ANTONIO RIBEIRO**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 18.108.147-7-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.440.778-31; **ROBERTO DE OLIVEIRA CAMPOS NETO,** brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 38.628.900-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 087.602.017-20, eleitos conforme Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada aos 15 de maio de 2017devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob nº 347.956/17-8, em sessão de 28 de julho de 2017. Todos seus atos societários ficam arquivados nesta serventia em pasta própria sob o número **002/2019; 3-)** **SANTANDER LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL**, com sede em Barueri, neste Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia número 731, Pavimento Superior, Parte A, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob número 47.193.149/0001-06, com seu Estatuto Social consolidado na Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 04 de janeiro de 2013, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 212.570/13-4, em sessão de 07 de junho de 2013, e, alterado na Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 30 de abril de 2013, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 262.990/13-1, em sessão de 15 de julho de 2013, neste ato representada, nos termos do **CAPÍTULO III – DA ADMINISTRAÇÃO, SEÇÃO II – DA DIRETORIA**, Parágrafo 1º e 2º, do artigo 23, de seu Estatuto Social acima mencionado por dois de seus diretores: **AMANCIO ACÚRCIO GOUVEIA,** brasileiro, contabilista, portador do RG nº 52.782.974-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 735.075.127-34; **ANTONIO PARDO DE SANTAYANA MONTES**, espanhol, bancária, portador do RG V569506-B, inscrito no CPF/MF sob o nº 233.431.938-44;, eleitos conforme Ata da Reunião do Conselho de Administração, realizada aos 01 de outubro de 2015, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob nº 553.868/15-9, em sessão de 12 de fevereiro de 2016. Todos seus atos societários ficam arquivados nesta serventia em pasta própria sob o número **002/2019; 4-)** **AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.**, com sede nesta Capital do Estado de São Paulo, na Rua Amador Bueno, nº 474, Bloco C, 1º andar, Santo

Processo 0002360-65.2020.8.27.2721, Evento 160, OUT3, Página 3

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Amaro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.707.650/0001-10, com seu Estatuto Social Consolidado no Anexo I da Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, realizada aos 26 de abril de 2013, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o nº 213.983/13-8, em sessão de 10 de junho de 2013, neste ato representada, nos termos do **CAPÍTULO III – DA ADMINISTRAÇÃO - Artigo 10, Parágrafo 2º,** de seu Estatuto Social acima mencionado por dois de seus diretores: **ANTONIO PARDO DE SANTAYANA MONTES,** espanhol, economista, portador da Cédula de Identidade RG V569506-B, inscrito no CPF/MF sob nº 233.431.938-44; **AMANCIO ACÚRCIO GOUVEIA,** brasileiro, contabilista, portador do RG nº 52.782.974-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 735.075.127-34; **ANDRE DE CARVALHO NOVAES,** brasileiro, bancário, portador da Cédula de Identidade RG nº 398438134 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 005.032.677-59; nos termos da Ata da Assembleia Geral Ordinária, realizada aos 03 de janeiro de 2018, devidamente registrada na JUCESP sob nº 87.426/18-3, em sessão de 19 de fevereiro de 2018. Todos seus atos societários ficam arquivados nesta serventia em pasta própria sob o nº **002/2019**; **5-) SANTANDER BRASIL ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA.**, inscrito no CNPJ sob n° 55.942.312/0001-06; com Sede nesta Capital, na Av. Juscelino Kubitscheck nº 2041/2235, 20º andar, Vila Olímpia, com sua 51ª Alteração de Contrato Social Consolidada, datada de 29 de janeiro de 2018, devidamente registrada na JUCESP – Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob nº 185.277/18-4, em sessão de 18 de abril de 2018, neste ato representada, nos termos do ***CAPÍTULO III – DA ADMINISTRAÇÃO,*** de sua Consolidação acima mencionada, por dois de seus Administradores: **AMANCIO ACÚRCIO GOUVEIA,** brasileiro, casado, contabilista, portador do RG nº 52.782.974-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 735.075.127-34; **JOSÉ ROBERTO MACHADO FILHO**, brasileiro, engenheiro, portador do RG nº. 17.421.547-2-SSP/SP, no CPF/MF sob o nº. 116.001.028-59; **VAGNER DA SILVA RODRIGUES,** brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº m24.422.949-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 175.557.208-50; e, **MARCIO GIOVANNINI,** argentino, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RNE nº G038183-2 DPF, inscrito no CPF/MF sob nº 236.854.598-05, todos com endereço comercial na sede da Outorgante. Todos os atos societários da Outorgante ficam arquivados nesta serventia em pasta própria sob o nº **002/2019.** E, pelos referidos OUTORGANTES, na forma como vem representados, me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeiam e constituem seus bastante procuradores: **ADRIANA CRISTINA PAPAFILIPAKIS GRAZIANO**, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade OAB nº 133.127 e inscrito no CPF/MF sob o nº 11573144819; **ANDREA PEREIRA DO NASCIMENTO**, brasileira, solteira, advogada, portadora da carteira de identidade OAB nº 218978 e inscrito no CPF/MF sob o nº 21667482874, com domicílio comercial em São Paulo – SP; **ANNA CAROLINA DIAS OLIVEIRA**, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade OAB nº 355.084 e inscrita no CPF/MF sob o nº 32029223867; **BRIGIDA BEATRIS DOS SANTOS ZANOVELLI**, brasileira, solteira, advogada, portadora da carteira de identidade OAB nº 180.007 e inscrito no CPF/MF sob o nº 17307080800;,**BRUNO DE MARIO MARIN**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da carteira de identidade OAB nº 291951 e inscrito no CPF/MF sob o nº 31699752850;,**BRUNO DI STASI CIMA**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade OAB nº 337.998 e inscrito no CPF/MF sob o nº 35023498867; **CINTIA CAROLINA SALETTI**, brasileira, solteira, advogada, portadora da carteira de identidade OAB nº 290956 e inscrita no CPF/MF sob o nº 29294004805; **CLEIDE SILVA SOUZA**, brasileira,

União Internacional do Notariado Latino (Fundada em 1948)

solteira, advogada, portadora da carteira de identidade OAB nº 259687 e inscrita no CPF/MF sob o nº 20389467871;,**DANIELA MIE KIKUICHI**, brasileira, solteira, advogada, portadora da carteira de identidade OAB nº 216998 e inscrita no CPF/MF sob o nº 25345210802; **DANILO DOS SANTOS RICO**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da carteira de identidade OAB nº 295092 e inscrito no CPF/MF sob o nº 31899969896; **DEBORA PIRES SILVA E SANTOS**, brasileira, divorciada, advogada, portadora da carteira de identidade OAB nº 155949 e inscrita no CPF/MF sob o nº 18280690867; **ELAINE SILVA DE SOUZA**, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade OAB nº 263605 e inscrita no CPF/MF sob o nº 30194411885; **ERIKA NOGUEIRA SILVA**, brasileira, solteira, advogada, portadora da carteira de identidade OAB nº 339261 e inscrita no CPF/MF sob o nº 37384269814; **FELIPE ALVES FERREIRA**, brasileiro, divorciado, advogado, portador da carteira de identidade OAB nº 235.381 e inscrito no CPF/MF sob o nº 22122862874; **FERNANDA HIRAICHI ARIEIRO**, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade OAB nº 233513 e inscrita no CPF/MF sob o nº 22154240879; **FERNANDA ORTONA**, brasileira, divorciada, advogada, portadora da carteira de identidade OAB nº 250004 e inscrita no CPF/MF sob o nº 27947331847 ;**ITALO AMAURI ARAUJO WESTHOFER**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade OAB nº 262239 e inscrito no CPF/MF sob o nº 33020529875; **JULIANA ROCCO DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade OAB nº 230465 e inscrita no CPF/MF sob o nº 29111689846; ;**LUANA MARIA DE SOUSA GIOIELLI**, brasileira, divorciada, advogada, portadora da carteira de identidade OAB nº 343135 e inscrita no CPF/MF sob o nº 22938678894; **LUCIANA DE ALMEIDA NATALINO**, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade OAB nº 309669 e inscrita no CPF/MF sob o nº 32548269817; **MARCIA MARRANO SERAFIM**, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade OAB nº 225484 e inscrita no CPF/MF sob o nº 27907002818; **MARIA EUNICE GONZALEZ BRUDER ALBERTI**, brasileira, divorciada, advogada, portadora da carteira de identidade OAB nº 105751 e inscrita no CPF/MF sob o nº 03342963824; **MARIANA DE JESUS SILVA**, brasileira, solteira, a, portadora da carteira de identidade OAB nº 298718 e inscrita no CPF/MF sob o nº 33395137830; **MATEUS RIVATO GRABOWSKY DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da carteira de identidade OAB nº 383091 e inscrito no CPF/MF sob o nº 39969220861; **MICHELLY DE SA GOES**, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade OAB nº 295436 e inscrito no CPF/MF sob o nº 22797643852; **MONICA LOBATO DE OLIVEIRA LIMA**, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade OAB nº 283931 e inscrita no CPF/MF sob o nº 33803000807; **MONIQUE DE SOUSA MARTINS**, brasileira, divorciada, advogada, portadora da carteira de identidade OAB nº 294318 e inscrita no CPF/MF sob o nº 32250338809; **NATALIA ARACELIS ROCA FERNANDES**, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade OAB nº 323102 e inscrita no CPF/MF sob o nº 37124334845; **NATHALIA DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade OAB nº 324966 e inscrita no CPF/MF sob o nº 34732353851; **NATHALIA PEREIRA APARICIO**, brasileira, solteira, advogada, portadora da carteira de identidade OAB nº 331528 e inscrita no CPF/MF sob o nº 36902897859; **PRISCILA DE OLIVEIRA FERMINO**, brasileira, solteira, advogada, portadora da carteira de identidade OAB nº 262239 e inscrita no CPF/MF sob o nº 31172174873; **RENATA AKEMI PACHECO FERREIRA**, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade OAB nº 222373 e inscrita no CPF/MF sob o nº 27772061803;

Processo 0002360-65.2020.8.27.2721, Evento 160, OUT3, Página 5

9° TABELIÃO DE NOTAS
SAO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO
PAULO ROBERTO FERNANDES

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALIDO EM TODO TERRITORIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

RENE JOSE CILIAO DE ARAUJO, brasileiro, solteiro, advogado, portador da carteira de identidade OAB nº 361419 e inscrito no CPF/MF sob o nº 07732431944; **ROBERTA OLIVEIRA FARIA**, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade OAB nº 236183 e inscrita no CPF/MF sob o nº 30378153889; **RONALDO PEREIRA DA COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade OAB nº 349755 e inscrito no CPF/MF sob o nº 31101657839; **SANDRA CAPARELLI TAKEISHI**, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade OAB nº 305095 e inscrita no CPF/MF sob o nº 36242554879; **SUELI HIPOLITO DE SOUZA TRIGUEIRO**, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade OAB nº 66364 e inscrito no CPF/MF sob o nº 03241860884; **TAIS FRANCIULLI SANTOS BARBOSA**, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade OAB nº 285827 e inscrita no CPF/MF sob o nº 30978957873; **VANESSA BITENCOURT SANTOS**, brasileira, divorciado, advogada, portadora da carteira de identidade OAB nº 283971 e inscrita no CPF/MF sob o nº 00802358322, todos com domicílio comercial em São Paulo – SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nºs. 2.235 e 2.041, Bloco A, a quem confere poderes para, isoladamente ou em conjunto de dois, independente da ordem de nomeação: (a) no foro em geral, nos termos do Artigo 105 do Código de Processo Civil, podendo receber citações, intimações, prestar depoimento pessoal em Juízo, confessar, transigir, desistir, renunciar, juntar e/ou retirar documentos, usar dos recursos legais, levantar depósitos, receber e dar quitações relativas a pendências judiciais, assinar termo de liberação de hipoteca e alienação fiduciária, assinar auto de adjudicação; nomear prepostos, requerer falência, promover notificações judiciais e extrajudiciais, vistorias, poderes para a retomada de bens dados em garantia de alienação fiduciária em procedimento extrajudicial, requerer leilões junto aos cartórios de registros de imóveis e repartições competentes, bem como consolidar a propriedade em nome do banco e assinar o respectivo termo de quitação; atuar como depositário fiel ou nomear judicialmente; propor ação rescisória; (b) em processos de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, apresentar declarações de crédito ou impugnações, bem como representar os Outorgantes perante os Comitês e Assembleias Gerais de Credores nos processos de Recuperação Judicial e Falência, bem como nos planos de Recuperação Extrajudicial, podendo participar das deliberações e proferir votos; (c) em resposta a ofícios judiciais e administrativos e (d) perante quaisquer repartições públicas, sejam federais, estaduais ou municipais e autárquicas, promovendo registros, averbações, inscrições e seus cancelamentos, protestos cambiais de títulos, desistência do protesto, requerendo o que for mister no interesse dos Outorgantes, podendo adjudicar e arrematar bens, realizar ou recusar consignação em pagamento extrajudicial, apresentar defesas, reclamações, consultas, recursos e pedidos de reconsideração perante todas as autoridades administrativas, inclusive Prefeituras, Tribunal de Impostos e Taxas do Estado, Conselhos de Contribuintes, usando para esses fins inclusive os poderes constantes da letra "a" supra, podendo nomear prepostos dos Outorgantes, fixando as atribuições respectivas no instrumento competente e substabelecer no todo ou em parte os poderes constantes do presente mandato sempre com reservas de iguais poderes, enfim praticar os atos que se fizerem necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato. **A presente procuração terá prazo de validade indeterminado.** E de como assim o disse do que dou fé, lhe lavrei este instrumento que lido em voz alta, foi achado em tudo conforme, aceita, outorga e assina. Eu, **(a) TAMIRIS APARECIDA LOPES RIBEIRO,** Escrevente autorizada a lavrei. Eu, **(a.) HOMERO CAIRES FRIAS**, Tabelião Substituto, a subscrevo e assino. **(a.a.) //// HOMERO CAIRES FRIAS //// JOSÉ ROBERTO**

União Internacional do Notariado Latino (Fundada em 1948)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

MACHADO FILHO //// ANTONIO PARDO DE SANTAYANA MONTES //// AMANCIO ACÚRCIO GOUVEIA //// 1º CERTIFICO QUE A PRESENTE FOI SUBSTABELECIDA COM RESERVA, NESTAS NOTAS NO LIVRO 10990 FOLHAS 149 À 271 EM 16/01/2019, 2º CERTIFICO QUE A PRESENTE FOI SUBSTABELECIDA COM RESERVA, NESTAS NOTAS NO LIVRO 10992 FOLHAS 249 EM 24/01/2019, 3º CERTIFICO QUE A PRESENTE FOI SUBSTABELECIDA COM RESERVA, NESTAS NOTAS NO LIVRO 10995 FOLHAS 331 EM 06/02/2019, 04° CERTIFICO QUE A PRESENTE FOI SUBSTABELECIDA COM RESERVA, NESTAS NOTAS NO LIVRO 11027 FOLHAS 083 EM 13/05/2019, 05º CERTIFICO QUE O PRESENTE FOI SUBSTABELECIDO COM RESERVAS NESTAS NOTAS, LIVRO 11036 FOLHAS 261 EM 10/06/2019, 06º CERTIFICO QUE O PRESENTE FOI SUBSTABELECIDO COM RESERVAS NESTAS NOTAS, LIVRO 11044 FOLHAS 199 EM 01/07/2019, 07º CERTIFICO QUE O PRESENTE FOI SUBSTABELECIDO COM RESERVAS NESTAS NOTAS, LIVRO 11046 FOLHAS 083 EM 05/07/2019, 08º CERTIFICO QUE O PRESENTE FOI SUBSTABELECIDO COM RESERVAS NESTAS NOTAS, LIVRO 11050 FOLHAS 017 / 019 EM 16/07/2019, 09° CERTIFICO QUE O PRESENTE FOI SUBSTABELECIDO COM RESERVAS NESTAS NOTAS, LIVRO 11062 FOLHAS 031 EM 19/08/2019. NADA MAIS: Era o que se continha em dita data procuração da qual bem e fielmente fiz extrair a presente certidão que vai conforme seu próprio original, ao qual me reporto, dou fé. São Paulo, 07 de novembro de 2019. Eu, _____ Tabelião Substituto, a conferi e assino.

9º TABELIÃO DE NOTAS
Bel. PAULO ROBERTO FERNANDES **TABELIÃO**

Bel. José Solon Neto
Tabelião Substituto

Homero Caires Frias
Tabelião Substituto

Bel. Airton Fernando Poletto
Tabelião Substituto

Rua Marconi, 124 – S. Paulo

1137871CE0000000039312191

Total	64,50
ISS	0,82

Consulte o selo no site
https://selodigital.tjsp.jus.br

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 4

Tipo documento:
OUTROS
Evento:
PETIÇÃO
Data:
27/04/2020 09:10:28
Usuário:
SP247319 - CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
160

Processo 0002360-65.2020.8.27.2721, Evento 160, OUT4, Página 1

Livro – 11110
Folhas – 275
Escritório: TORTORO, MADUREIRA & RAGAZZI SOCIEDADE DE ADVOGADOS

= LIVRO Nº 11.110 - PÁG. Nº 275 - C.L - PRIMEIRO TRASLADO =

SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZEM: JULIANA ROCCO DE OLIVEIRA e DEBORA PIRES SILVA E SANTOS.

SAIBAM quantos este público instrumento de substabelecimento parcial de mandato bastante virem que, aos **OITO (08)** dias do mês de **JANEIRO** do ano de **DOIS MIL E VINTE (2020)**, nesta Cidade e Comarca da Capital do Estado de São Paulo, em diligência, na Av. Presidente Juscelino Kubitscheck nº 2041 e 2235, Bloco A, Brooklin Novo, perante mim Escrevente Autorizado do 9º Tabelião de Notas, apresentaram-se como **SUBSTABELECENTES: JULIANA ROCCO DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 230.465, portadora da carteira de identidade RG nº 25109098X e inscrita no CPF/MF sob o número 29111689846, **DEBORA PIRES SILVA E SANTOS**, brasileira, divorciada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 155.949, portadora da carteira de identidade RG nº 22668512 e inscrita no CPF/MF sob o número 18280690867, ambas com endereço comercial nesta Capital, na Av. Presidente Juscelino Kubitscheck nº 2041 e 2235, Vila Olímpia; Os presentes, que se identificaram através dos documentos supra mencionados, ora exibidos, e do que dou fé. E, pelos referidos substabelecentes, me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, vinham **SUBSTABELECER**, como de fato e na verdade **SUBSTABELECIDA** ficam, com reserva de iguais para si, nas pessoas de: **JOSÉ LUIZ RAGAZZI**, BRASILEIRO, DIVORCIADO, INSCRITO NA OAB/SP SOB O Nº 124.595 E CPF Nº 015.684.758-29, **CAIO MEDICI MADUREIRA**, BRASILEIRO, CASADO, ADVOGADO, INSCRITO NA OAB/SP SOB O Nº 236.735 E CPF Nº 280.732.998-52, **DANIEL SIRCILLI MOTTA, BRASILEIRO**, CASADO, ADVOGADO, INSCRITO NA OAB/SP SOB O Nº 235.506 E CPF Nº 282.949.628-05, **DANILO VICARI CRASTELO**, BRASILEIRO, CASADO, ADVOGADO, INSCRITO NA OAB/SP

Documento assinado digitalmente por Portal de Documentos S.A, conforme M.P. 2.200/31, Artigo 11º, Lei Federal 11.419/06. Data: 13/01/2020 Pág.: 3 / 53
Certificados Digitais ICP-Brasil Compliance

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - Joaquim Gomes - AL Data: 13/01/2020
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6472815052 - Selo: AAJ93174. Pág.: 3/54
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)

Assinado digitalmente por
THIAGO FERREIRA BASSETO:31810123860
13/01/2020 13:35:54

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

226.654 E CPF Nº 215.272.478-05, **FREDERICO AUGUSTO VEIGA**, BRASILEIRO, CASADO, ADVOGADO, INSCRITO NA OAB/SP SOB O N° 211.744 E CPF Nº 283.850.568-82, **ARNALDO RODRIGUES NETO**, BRASILEIRO, CASADO, ADVOGADO, INSCRITO NA OAB/SP SOB O N° 238.846 E CPF Nº 281.217.828-05, **CARLOS AUGUSTO TORTORO JÚNIOR**, BRASILEIRO, CASADO, ADVOGADO, INSCRITO NA OAB/SP SOB O N° 247.319 E CPF Nº 221.436.208-88, **MARCUS VINICIUS MOURA DE OLIVEIRA**, BRASILEIRO, CASADO, ADVOGADO, INSCRITO NA OAB/SP SOB O N° 192.279 E CPF Nº 282.531.108-12, **CLOVIS MONTANI MOLA**, BRASILEIRO, CASADO, ADVOGADO, INSCRITO NA OAB/SP SOB O N° 154.776 E CPF Nº 252.732.628-52, **JOÃO HENRIQUE CONTE RAMALHO**, BRASILEIRO, DIVORCIADO, ADVOGADO, INSCRITO NA OAB/SP SOB O N° 304.900 E CPF N° 363.732.358-31, **PAULA SALAMÃO JAIME,** BRASILEIRA, SOLTEIRA, ADVOGADA, INSCRITA NA OAB/SP SOB O N° 381.382 E CPF Nº 044.210.579-75, **MARCOS PAULO MACHADO LEME**, BRASILEIRO, CASADO, ADVOGADO, INSCRITO NA OAB/SP SOB O N° 267.225 E CPF Nº 314.546.258-05, **KALINA MARQUART**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, ADVOGADA, INSCRITA NA OAB/SP SOB O N° 340.278 E CPF Nº 397.479.258-93, **FERNANDO EMANUEL XAVIER,** BRASILEIRO, SOLTEIRO, ADVOGADO, inscrito na OAB/SP sob o n° 265.314 E CPF Nº 311.316.128-25, **GIOVANNA FUZO MELIANI**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, ADVOGADA, INSCRITA NA OAB/SP SOB O N° 408.297 E CPF Nº 432.037.318-94, **SAMUEL PEREIRA DOS SANTOS**, BRASILEIRO, CASADO, ADVOGADO, INSCRITO NA SOB O N° OAB/SP 359.282 E CPF Nº 361.413.668-05; **FERNANDO SPERLONGO PATRIAN**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, INSCRITO NA OAB/SP SOB O N° 267.436 E CPF Nº 289.231.568-92, **RAFAEL MARIANO ARAÚJO BEZERRA**, BRASILEIRO, CASADO, INSCRITO NA OAB/SP SOB O N° 260.044 E CPF Nº 224.634.058-64 e **SANDRO AZEVEDO PONTE**, BRASILEIRO, DIVORCIADO, INSCRITO NA OAB/SP SOB O Nº 306.143 E CPF Nº 340.157.458-25, todos integrantes de TORTORO, MADUREIRA & RAGAZZI SOCIEDADE DE ADVOGADOS, com registro nº 13641 na Ordem dos Advogados do Brasil, com escritório localizado na Rua Alameda Santos, 787, 7º andar, Jardim Paulistano, CEP 01419-001, São Paulo/SP, todos os poderes que lhes foram conferidos por **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A**; **BANCO BANDEPE S.A**; **SANTANDER LEASING S.A ARRENDAMENTO MERCANTIL**; **AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A** e, **SANTANDER BRASIL ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA**, através da procuração por instrumento público lavrada nesta Notas, no **Livro 11107, fls. 133, em data de 26**

Documento assinado digitalmente por Portal de Documentos S.A, conforme M.P. 2.200/31, Artigo 11º, Lei Federal 11.419/06. Certificados Digitais ICP-Brasil Compliance
Data: 13/01/2020 Pág.: 4 / 53

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6472815052 - Selo: AAJ93174.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)
Data: 13/01/2020 Pág.: 4/54

Assinado digitalmente por
THIAGO FERREIRA BASSETO:31810123860
13/01/2020 13:35:54

Processo 0002360-65.2020.8.27.2721, Evento 160, OUT4, Página 3

Documento assinado digitalmente por Portal de Documentos S.A, conforme M.P. 2.200/31, Artigo 11°, Lei Federal 11.419/06. Certificados Digitais ICP-Brasil Compliance
Data: 13/01/2020 Pág.: 5 / 53

de dezembro de 2019 – Proc. 20414/2019, para: representar os Outorgantes: **(a)** no foro em geral, nos termos do Artigo 105 do Código de Processo Civil, podendo receber citações, intimações, prestar depoimento pessoal em Juízo, confessar, transigir, desistir, renunciar, juntar e/ou retirar documentos, usar dos recursos legais, levantar depósitos judiciais e Extrajudiciais perante depositários públicos ou não, Caixas Econômicas Federal ou Estadual, quaisquer bancos ou outras instituições públicas ou privadas, receber e dar quitações relativas a pendências judiciais, assinar auto de adjudicação, atuar como depositário fiel ou nomear judicialmente; nomear prepostos, requerer falência, promover notificações judiciais e extrajudiciais, e vistorias, poderes para a retomada de bens dados em garantia de alienação fiduciária em procedimento extrajudicial, requerer leilões junto aos cartórios de registros de imóveis e repartições competentes, bem como consolidar a propriedade em nome do banco e assinar o respectivo termo de quitação; **(b)** em reestruturações, representar o Outorgante em assembleias de credores de créditos sindicalizados; em processos de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, apresentar declarações de crédito ou impugnações, bem como representar a Outorgante perante os Comitês e Assembleias Gerais de Credores nos processos de Recuperação Judicial e Falência, bem como nos planos de Recuperação Extrajudicial; podendo participar das deliberações e proferir votos; **(c)** em resposta a ofícios judiciais e administrativos; e **(d)** perante quaisquer repartições públicas, sejam federais, estaduais ou municipais e autárquicas, promovendo registros, averbações, inscrições e seus cancelamentos, protestos judiciais e extrajudiciais de títulos, desistência do protesto, requerendo o que for mister no interesse da Outorgante, podendo adjudicar e arrematar bens, realizar ou recusar consignação em pagamento extrajudicial, apresentar defesas, reclamações, consultas, recursos e pedidos de reconsideração perante todas as autoridades administrativas, inclusive Prefeituras, Tribunal de Impostos e Taxas do Estado, Conselhos de Contribuintes, usando para esses fins inclusive os poderes constantes da letra "a" supra, podendo nomear prepostos da Outorgante, fixando as atribuições respectivas no instrumento competente e substabelecer no todo ou em parte os poderes constantes do presente mandato sempre com reservas de iguais poderes, enfim praticar os atos que se fizerem necessários ao bom e fiel cumprimento do presente instrumento, **PODENDO INCLUSIVE SUBSTABELECER MAS TAO SOMENTE OS PODERES ORA OUTORGADOS. O PRESENTE SUBSTABELECIMENTO TERÁ VALIDADE ATÉ O DIA VINTE E SEIS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE (26/12/2020).** De como assim o disseram, do que dou fé, pediram-me lhes lavrei este instrumento que lido em voz alta, foi achado em tudo conforme, aceitaram, outorgaram e assinam. Eu, **(a) TAMIRIS APARECIDA LOPES**

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6472815052 - Selo: AAJ93174.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)
Data: 13/01/2020 Pág.: 5/54

Assinado digitalmente por
THIAGO FERREIRA BASSETO:31810123860
13/01/2020 13:35:54

Documento assinado digitalmente por Portal de Documentos S.A, conforme M.P. 2.200/31, Artigo 11º, Lei Federal 11.419/06.
Certificados Digitais ICP-Brasil Compliance
Data: 13/01/2020
Pág.: 6 / 53

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

RIBEIRO, Escrevente autorizada o lavrei. Eu, **(a) HOMERO CAÍRES FRIAS**, Tabelião Substituto a subscrevo e assino. **(a.a.) //// HOMERO CAÍRES FRIAS //// JULIANA ROCCO DE OLIVEIRA //// DEBORA PIRES SILVA E SANTOS ////** Nada mais: Trasladada na mesma data, dou fé. Eu, **(Homero Caires Frias),** Tabelião Substituto, a conferi, subscrevo e assino em público e raso.

EM TEST.º_____DA VERDADE

9º TABELIÃO DE NOTAS
Bel. PAULO ROBERTO FERNANDES
TABELIÃO
Bel. JOSÉ SOLON NETO
TABELIÃO SUBSTITUTO
Bel. AIRTON FERNANDO POLETTO
TABELIÃO SUBSTITUTO
HOMERO CAIRES FRIAS
TABELIÃO SUBSTITUTO
Rua Marconi, 124 - S. Paulo

Emolumentos: Ao Tabelião R$ 280,88. Ao Estado R$ 79,82. À Secretaria da Fazenda R$ 54,64. Ao Registro Civil R$ 14,78. Ao Tribunal de Justiça R$ 19,28. Lei 11.021(Santa Casa) R$ 2,80. Imposto ao município R$ 6,00. Ao MP R$ 13,48. **Total R$ 471,68.**

1137871TR000000004456020L
Total 0,00
ISS 0,00
Consulte o selo no site
https://selodigital.tjsp.jus.br

Cartório de Títulos, Documentos e Anexos Joaquim Gomes - Joaquim Gomes - AL
Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 6472815052 - Selo: AAJ93174.
(Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)
Data: 13/01/2020
Pág.: 6/54

Assinado digitalmente por
THIAGO FERREIRA BASSETO:31810123860
13/01/2020 13:35:54

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 1

Tipo documento:
PETIÇÃO
Evento:
PETIÇÃO
Data:
27/04/2020 15:56:53
Usuário:
SP326730 - MAURÍCIO VELOSO QUEIROZ
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
161

BANCO DO BRASIL

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DE GUARAÍ.

Processo nº 0002360-65.2020.8.27.2721

BANCO DO BRASIL S.A., já qualificado, por seus advogados, diante do plano de recuperação judicial apresentado pelos devedores no evento 120 dos presentes autos, em 13/04/2020, vem perante V. Exa., tempestivamente, manifestar objeção, sobretudo aos itens 3 e 5, nos termos dos artigos 55 e 56 da Lei nº 11.101, de 2005, e de acordo com as seguintes razões.

I – DESÁGIO DE 80% SOBRE O MONTANTE DA DÍVIDA.

O credor discorda da aplicação de deságio (desconto) de 80% sobre o montante da dívida, porquanto absolutamente excessivo, o que caracterizaria o perdão de quase a totalidade da dívida, cerca de R$ 120 milhões, e a novação dos créditos a preço vil, tendo em vista, a propósito, que é defeso o enriquecimento sem causa, de que trata o artigo 884 do Código Civil.

II – CARÊNCIA DE 36 MESES E PRAZO DE DEZ ANOS PARA PAGAR.

A recuperação judicial tem o objetivo de superar a situação de crise econômico-financeira do devedor, e não de procrastinar a falência, a par do artigo 47 da Lei nº 11.101/2005.

Se, além do deságio de quase toda a dívida, os devedores necessitam ainda de 36 meses de carência para superar a crise, há indícios de que a recuperação é inviável, como, aliás, normalmente ocorre na prática. Só uma a cada quatro empresas sobrevive após a recuperação judicial, e geralmente são médias ou grandes empresas, conforme levantamento do Serasa Experian.[1]

Como se já não bastasse a carência de 36 meses, o prazo para pagamento de dez anos, também é excessivamente longo, e destoa do prazo médio de concessão do crédito rural.

Assim, o credor discorda tanto da carência de 36 meses quanto do prazo de dez anos para pagar.

III – DA CORREÇÃO DO CRÉDITO.

Por fim, o credor discorda ainda da correção monetária pela Taxa Referencial – TR.

Ora, o índice de atualização do crédito deveria recompor a inflação do período, computado com a remuneração do capital emprestado.

Acrescenta-se que não há previsão no plano nem mesmo de correção monetária entre a data do pedido de recuperação judicial e a concessão, o que causará um enorme prejuízo aos credores, ao considerar que, depois do deferimento pelo juízo recuperacional, em geral, o plano de recuperação judicial não é aprovado no prazo legal.

[1] STOCKLER, Renato. **Só uma em cada quatro empresas sobrevive após recuperação judicial**. Disponível em:

IV – DO NÃO CABIMENTO DA CONSOLIDAÇÃO SUBSTANCIAL.

Os bens e os créditos sujeitos à recuperação judicial entre as partes devedoras devem ser individualizados, com a realização de assembleias autônomas, sem a consolidação substancial, uma vez que são nítidas e divisíveis as responsabilidades e as unidades de produção de cada um, apartando-se os votos, por conseguinte, em decorrência da lacuna da legislação. Nesse sentido, colaciona-se a seguinte jurisprudência, com destaques:

> LITISCONSÓRCIO ATIVO (CONSOLIDAÇÃO PROCESSUAL). CABÍVEL. **LISTA INDIVIDUALIZADA DE CREDORES POR RECUPERANDA. ASSEMBLEIAS GERAIS DE CREDORES AUTONÔMAS. AUSÊNCIA DE CABIMENTO DE CONSOLIDAÇÃO SUBSTANCIAL. INEXISTÊNCIA DE CONFUSÃO PATRIMONIAL. INADMISSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DA PROPORÇÃO DE VOTO DOS CREDORES PELA CONSOLIDAÇÃO SUBSTANCIAL**. AS ASSEMBLEIAS DEVEM SER REALIZADAS SUCESSIVAMENTE, EM MESMA DATA E LOCAL. PRIMEIRO A DA EMPRESA PRINCIPAL (ROMERA), DEPOIS A DA EMPRESA SATÉLITE (ROTA RÁPIDA). PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL. PODE OU NÃO SER UNO. EXIGE-SE APENAS CONTEÚDO MÍNIMO QUE PREVEJA CONSEQUÊNCIA PARA EVENTUAL REJEIÇÃO PELOS CREDORES DE APENAS UMA DAS RECUPERANDAS. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. 1. Diante do número crescente de grupos econômicos na realidade brasileira, a doutrina e a jurisprudência têm admitido sem maiores ressalvas a formação de um litisconsórcio ativo (consolidação processual) entre empresas componentes de um mesmo grupo para, conjuntamente, pleitearem sua recuperação judicial. 2. **Ao contrário da mera possibilidade de litisconsórcio ativo, para os quais não há maiores ressalvas, tem-se que a consolidação substancial, além de pressupor uma amálgama profunda entre as sociedades do grupo (por vezes caracterizada pela própria existência de confusão patrimonial entre si), implica em uma delicada situação para os credores, que, apesar de originalmente terem tratado com pessoas jurídicas autônomas, terão de se submeter a uma relação plúrima no processo recuperacional**. 3. Além dos balanços contábeis das recuperandas, os quais foram submetidos a auditoria independente, não indicarem para esta amálgama patrimonial, o parecer do administrador

---

<https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2016/10/1820669-so-uma-em-cada-quatro-empresas-sobrevive-apos-recuperacao-judicial.shtml>. Acesso em 27 abr. 2020.

> judicial tampouco aponta para tanto, havendo referência apenas à efetiva existência de grupo de fato, caracterizado pela identidade entre os sócios, administração centralizada e localização comum da sede. 4. Nesta direção e considerando ainda que a consolidação substancial implicaria na inclusão dos credores de ambas as sociedades em um mesmo "cesto", eis que o grupo econômico assumiria a posição de devedor único de todos estes credores, afasta-se ainda mais do seu cabimento. Afinal, se não há sequer indicativo da existência de confusão patrimonial entre as sociedades, tem-se, de antemão, que **a submissão dos credores a um cenário até então imprevisível, potencialmente lesivo a seus interesses, não pode ser admitida**. 5. Considerando que se mantém preservada a autonomia das recuperandas, há que se promover a realização de assembleias gerais de credores para cada uma. De toda sorte, a despeito da autonomia das assembleias, deverão elas ser realizadas sucessivamente, em mesmo local e data, a fim de garantir que ambas as sociedades iniciem conjuntamente o cumprimento do plano de recuperação judicial. Aliás, tendo em vista que a Romera é a empresa principal em volta da qual orbita a Rota Rápida, tem-se que esta relação de dependência impõe que a assembleia geral de credores da Romera seja realizada previamente à da Rota Rápida, de forma que, a depender do resultado da assembleia da Romera, potencialmente já estará fulminado o destino do satélite. 6. Considerando esta ordem de eventos (primeiro a AGC da Romera, depois a da Rota Rápida), o plano de recuperação judicial elaborado para a Romera deverá conter prévia disposição sobre o que ocorrerá se o plano for reprovado pela assembleia geral de credores da Rota Rápida, assim como deverá existir prévia disposição que estabeleça qual plano será (ou mesmo se será) apresentado aos credores da Rota Rápida no caso de rejeição do plano recuperacional da Romera, podendo ainda, por evidente, ser elaborado um plano único que albergue todas estas possibilidades. 7. Esta solução, ao mesmo tempo que tutela os interesses dos credores em um cenário que pressupõe a autonomia patrimonial das sociedades recuperandas, viabiliza o processamento concomitante e inter-relacionado da recuperação judicial de ambas as sociedades, evitando-se assim que a potencial reestruturação do grupo seja obstada pelo silêncio de uma legislação que não abarcou esta espécie de soerguimento empresarial coletivo. (TJPR. Agravo de instrumento nº 0026983-88.2018.8.16.0000. Relator: Desembargador Marcelo Gobbo Dalla Dea. 18ª Câmara Cível. Data de julgamento: 14/11/2018)

A submissão dos credores a um cenário imprevisível e lesivo, com a confusão patrimonial dos devedores, não pode ser admitida.

V – DA LIBERAÇÃO DAS GARANTIAS E DO PROSSEGUIMENTO DAS AÇÕES PROPOSTAS.

No plano, os devedores estabelecem, *in verbis*, que, se for aprovado, "serão suprimidas todas as garantias reais, fidejussórias e outras eventuais existentes em favor de qualquer credor", mesmo sem autorização, e que "deverão ser extintas todas as ações de cobrança, monitórias, execuções judiciais", até em face de pessoas que não estão em recuperação, como sócios, diretores e avalistas.

O credor discorda então veementemente, em especial, pelo disposto dos artigos 49, § 1º,[2] e 50, § 1º,[3] da LRE.

VI – DOS PEDIDOS.

Face ao exposto, requer a convocação da assembleia-geral para deliberar sobre o plano de recuperação, conforme o artigo 56, § 1º, da Lei nº 11.101/2005 e a Resolução 313/2020 do CNJ, cujas medidas foram prorrogadas pela Resolução 314/2020.

Termos em que
Pede deferimento.

Palmas/TO, 27 de abril de 2020.

MAURÍCIO VELOSO QUEIROZ
OAB/SP 326.730

[2] "Os credores do devedor em recuperação judicial conservam seus direitos e privilégios contra os coobrigados, fiadores e obrigados de regresso".
[3] "Na alienação de bem objeto de garantia real, a supressão da garantia ou sua substituição somente serão admitidas mediante aprovação expressa do credor titular da respectiva garantia".

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 1

Tipo documento:
PETIÇÃO
Evento:
PETIÇÃO
Data:
29/04/2020 12:54:06
Usuário:
SP386630 - FELIPE GONÇALVES LOPES TABENRNERO MARTINS
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
163

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARAÍ – ESTADO DO TOCANTINS.

Processo n. 0002360-65.2020.8.27.2721

HELM DO BRASIL MERCANTIL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.176.755/0002-96, com sede na Rua Alexandre Dumas, n° 2.220, 4° andar, conjuntos 41 a 44, Chácara Santo Antônio, CEP: 04717-004, nos autos da *RECUPERAÇÃO JUDICIAL* proposta por **FOCO AGRONEGOCIOS S/A.**, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer a juntada de seus atos constitutivos e instrumentos procuratórios, regularizando, assim, a sua representação processual nos autos.

Aproveitando o ensejo, a Peticionante requer sejam as futuras publicações e intimações deste feito realizadas em nome do signatário da presente, sob pena de nulidade do ato.

Nestes termos,
Pede deferimento.

São Paulo, 29 de abril de 2.020.

Cristiano Greco

Cristiano Greco
OAB/SP n. 234.347

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 2

Tipo documento:
CONTRATO SOCIAL
Evento:
PETIÇÃO
Data:
29/04/2020 12:54:06
Usuário:
SP386630 - FELIPE GONÇALVES LOPES TABENRNERO MARTINS
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
163

Processo 0002360-65.2020.8.27.2721, Evento 163, CONT_SOCIAL2, Página 1

JUCESP PROTOCOLO
0.646.218/17-7

JUCESP
29 AGO 17
23

CONVÊNIO CIESP

SINGULAR

48ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

DA

HELM DO BRASIL MERCANTIL LTDA.

NIRE 35.202.226.238
CNPJ/MF nº 47.176.755/0001-05

HELM AG, sociedade com sede na cidade de Hamburgo, República Federal da Alemanha, na Rua Nordkanalstrasse 28, devidamente registrada no Registro de Comércio do Tribunal de Justiça de Hamburgo, Seção B, sob nº 22.363, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.529.307/0001-06,

e

HANS-CHRISTIAN SIEVERS, alemão, casado, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Hamburgo, República Federal da Alemanha, na Rua Parkstrasse 69, inscrito no CPF/MF sob o nº 229.808.638-90,

ambos neste ato representados por seu bastante procurador MARCIO CARNEIRO SPERLING, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob nº 183.715 e no CPF/MF sob nº 283.170.318-29, com endereço profissional na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Nove de Julho, 4939, 6º andar, CEP 01407-200,.

únicos sócios da **HELM DO BRASIL MERCANTIL LTDA.**, sociedade com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Alexandre Dumas, 2.220, 4º andar, conjuntos 41 a 44, Chácara Santo Antônio, CEP 04717-004, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.176.755/0001-05, conforme contrato social e última alteração contratual arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nºs 35202226238 e 251.969/17-4, nas sessões de 14.8.1975 e 19.6.2017, respectivamente, NIRE 35.202.226.238,

pelo presente instrumento particular de alteração e consolidação do contrato social da Sociedade, têm entre si justo e contratado o quanto segue:

1. Alteração de regras de representação da Sociedade

1.1. Pelo presente instrumento, os sócios decidem alterar as regras de representação da Sociedade constantes do § 1º da Cláusula VI do Contrato Social, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"§ 1º

A sociedade será representada por:

- *um administrador, assinando singularmente;*

OFICIAL DE REG. CIVIL PES. NAT. E TABELIÃO DE NOTAS DO 30º SUBDISTRITO DO IBIRAPUERA
São Paulo - Capital - tel: (11) 4506-[illegible]
AUTENTICAÇÃO - ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ.
S. Paulo 10 JUL 2017
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
Ana Paula de Souza da Silva
PAGO POR AUTENTICAÇÃO R$ 3,50



- *um administrador juntamente com um procurador;*

- *dois procuradores em conjunto, de acordo com os poderes a eles outorgados; a extensão dos poderes deverá resultar dos instrumentos de procuração e limitar-se aos negócios necessários ao funcionamento normal da sociedade, sendo a duração das procurações por tempo indeterminado;*

- *procuradores assinando singularmente, quando a procuração a eles outorgada, cujo instrumento deverá ser exibido, referir-se à representação em juízo ou à prática de determinado negócio jurídico, relativo ao funcionamento normal da sociedade."*

2. Alteração da Administração

2.1. Pelo presente instrumento, é nomeado administrador da Sociedade o Sr. **MARCIO CARNEIRO SPERLING**, acima qualificado, em substituição ao Sr. **THOMAS BRITZE**.

2.2. O administrador ora eleito, Sr. MARCIO CARNEIRO SPERLING, declara, sob as penas da lei, e para os efeitos do dispositivo no inciso II do artigo 37 da Lei Federal n.º 8.934, de 18 de novembro de 1994, alterado pelo artigo 4º da Lei Federal n.º 10.194, de 14 de fevereiro de 2001, e no §1 º do artigo 1.011 da Lei Federal n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que não está impedido de exercer o comércio ou a administração de sociedade mercantil, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos de condenação criminal a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

2.3. Em virtude da deliberação acima, os §§ 5º e 6º da Cláusula VI do Contrato Social passarão a vigorar com as seguintes redações:

"§ 5º

A administração da sociedade será exercida, singularmente, pelo Sr. MARCIO CARNEIRO SPERLING, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob nº 183.715 e no CPF/MF sob nº 283.170.318-29, com endereço profissional na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Nove de Julho, 4939, 6º andar, CEP 01407-200.

§ 6º

O administrador da sociedade, Sr. MARCIO CARNEIRO SPERLING, acima qualificado, declara, sob as penas da lei e para os efeitos do dispositivo no inciso II do artigo 37 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, alterado pelo artigo 4º da Lei Federal nº 10.194, de 14 de fevereiro de 2001, e no §1 do artigo 1.011 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que não está impedido de exercer o comércio ou a administração de sociedade mercantil, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se

OFICIAL DE REG. CIVIL PES. NAT. E TABELIÃO DE NOTAS DO 30º SUBDISTRITO DO IBIRAPUERA
São Paulo - Capital - tel: (11) 4[illegible]
AUTENTICAÇÃO - ESTA COPIA REPROGRAFICA CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ.
S. Paulo 10 JUL 2017
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
Ana Paula de Souza da Silva
PAGO POR AUTENTICAÇÃO R$ 3,50
1º DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS N. DE NOTAS DO 30º SUBDISTRITO

encontrar sob os efeitos de condenação criminal a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação."

3. Consolidação do contrato social

3.1. Em virtude do disposto nos itens anteriores, a redação do Contrato Social é consolidada, passando a Sociedade a reger-se, a partir desta data, pelas cláusulas e condições seguintes:

"I - DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade girará sob a denominação de HELM DO BRASIL MERCANTIL LTDA. O uso do nome "HELM" na denominação social será permitido somente enquanto a HELM AG for sócia.

II - SEDE SOCIAL

A sociedade terá sua sede e foro na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Alexandre Dumas, 2.220, 4º andar, conjuntos 41 a 44, Chácara Santo Antônio, CEP 04717-004, podendo abrir e fechar filiais, agências ou escritórios em qualquer parte do território nacional e do exterior.

Parágrafo único

A sociedade terá as seguintes filiais, ficando destacada do capital social a quantia de R$ 1.000,00 (mil reais) para cada uma:

a) filial situada no município de Paulínia, Estado de São Paulo, na Avenida Constante Pavan, 4.327, Bloco A, Sala E, Bairro Betel, CEP 13148-198, que terá como objeto a fabricação, em estabelecimento de terceiros, a manipulação, o comércio, a importação e a exportação dos produtos constantes do objeto social;

b) filial situada no município de Cambé, Estado do Paraná, na Rodovia Mello Peixoto, 9916, BR 369, Bloco 2, Sala D, Distrito Industrial, CEP 86192-170, que terá como objeto o comércio, a importação e a exportação dos produtos constantes do objeto social;

c) filial situada no município de Carazinho, Estado do Rio Grande do Sul, na Rodovia Governador Leonel de Moura Brizola – BR 386, KM 173, setor 11, quadra 93, lote 8, Bairro Vila Boa Vista, CEP 99500-000, que terá como objeto o comércio, a importação e a exportação dos produtos constantes do objeto social;

OFICIAL DE REG. CIVIL PES. NAT. E TABELIÃO DE NOTAS DO 30º SUBDISTRITO DO ITAIM BIBERA
São Paulo - Capital - Tel: (11) 4582-[illegible]
AUTENTICAÇÃO - ESTA COPIA REPROGRÁFICA CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ.
S. Paulo 10 JUL 2017
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
Ana Paula de Souza da Silva
PAGO POR AUTENTICAÇÃO R$ 3,50
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE NOTAS DO 30º SUBDISTRITO DO ITAIM BIBERA

d) filial situada no município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, na Rodovia BR-050, km 185, Galpão 4, Jardim Santa Clara, CEP 38038-050, que terá como objeto o comércio, a importação e a exportação dos produtos constantes do objeto social; e

e) filial situada no município de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, na Rua Projetada, 150, Armazém 1M, Distrito Industrial, CEP 78098-530, Caixa Postal 6261, que terá por objeto o comércio, a importação e a exportação dos produtos constantes do objeto social.

III - OBJETO SOCIAL

O objeto da sociedade consistirá na fabricação, formulação e manipulação, em estabelecimento próprio ou de terceiros, no comércio, na importação e exportação, por conta própria ou de terceiros, de produtos químicos em geral, incluindo insumos agropecuários (defensivos agrícolas, veterinários, fertilizantes, rações e aditivos) produtos para campanha da saúde pública, produtos para uso domissanitário e farmacêuticos (medicamentos), bem como suas matérias primas, representação comercial em geral, bem como na participação em outras sociedades como sócia ou acionista.

IV – DURAÇÃO DA SOCIEDADE

O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

V – CAPITAL SOCIAL

O capital social, totalmente integralizado, é de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), dividido em 1.000.000 (um milhão) de quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma.

Pertencem

à sócia HELM AG, 999.993 quotas no valor total de	R$ 999.993,00
ao sócio HANS-CHRISTIAN SIEVERS, 7 quotas no valor de	R$ 7,00
	R$ 1.000.000,00

Parágrafo único

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

OFICIAL DE REG. CIVIL PES. NAT. E TABELIÃO DE NOTAS DO 30º SUBDISTRITO DO IBIRAPUERA
São Paulo - Capital - tel: (11) 4[illegible]
AUTENTICAÇÃO - ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ.
São Paulo 10 JUL 2017
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
Ana Paula de Souza da Silva
PAGO POR AUTENTICAÇÃO R$ 3,50

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NAT. E TABELIÃO DE NOTAS DO 30º SUBDISTRITO DO IBIRAPUERA

VI – ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

A administração da sociedade será exercida por um ou mais administradores, residentes e domiciliados no país, nomeados e destituídos por sócios que representem ao menos 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

A administração fará uso da denominação social e representará a sociedade em juízo ou fora dele, bem como perante estabelecimentos de crédito, especialmente Banco do Brasil S/A e Banco Central do Brasil, repartições públicas federais, estaduais e municipais, bem como todas as pessoas de direito público, associações, institutos etc.

§ 1º

A sociedade será representada por:

- um administrador, assinando singularmente;
- um administrador juntamente com um procurador;
- dois procuradores em conjunto, de acordo com os poderes a eles outorgados; a extensão dos poderes deverá resultar dos instrumentos de procuração e limitar-se aos negócios necessários ao funcionamento normal da sociedade, sendo a duração das procurações por tempo indeterminado;
- procuradores assinando singularmente, quando a procuração a eles outorgada, cujo instrumento deverá ser exibido, referir-se à representação em juízo ou à prática de determinado negócio jurídico, relativo ao funcionamento normal da sociedade.

§ 2º

É vedado usar a denominação social para fianças e obrigações a favor de terceiros, não podendo ser assumidas obrigações estranhas ao objeto social, ressalvado o previsto no § 3º, letra "i", desta cláusula. É vedada, ainda, a emissão de cheques ao portador.

§ 3º

Os seguintes atos somente poderão ser praticados pela administração e após prévia autorização dos sócios, que poderá ser dada por carta, telegrama ou telefax, com maioria simples do capital social:

a) adquirir, alienar e onerar bens imóveis e direitos reais sobre imóveis;

b) concluir e rescindir contratos de licença e de "know-how";

c) adquirir e alienar direitos relativos à propriedade industrial, através de compra e venda;

OFICIAL DE REG. CIVIL PES. NAT. E TABELIÃO DE NOTAS DO 30º SUBDISTRITO DO JABAQUARA
São Paulo - Capital - tel: (11) 4500-3...
AUTENTICAÇÃO - ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ.
S. Paulo 10 JUL 2017
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
Ana Paula de Souza da Silva
PAGO POR AUTENTICAÇÃO R$ 3,50
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS N... DE NOTAS DO 30º SUBDISTRITO D...

d) abrir e fechar filiais, agências ou escritórios;

e) constituir e adquirir participações em outras sociedades, bem como alterar a proporção em futuras participações;

f) iniciar novas atividades ou cessar atividades sociais existentes;

g) adquirir ou alienar bens do ativo fixo cujo valor, em cada caso, ultrapassar a importância em reais correspondente a US$ 1.900,00 (mil e novecentos dólares);

h) conceder empréstimos, bem como assumir obrigações cambiais não vinculadas a negócios com mercadorias; excetuam-se o desconto e a caução de duplicatas em favor da sociedade;

i) conceder avais e prestar fianças;

j) nomear e destituir gerentes, nos termos dos artigos 1.172 e seguintes do Código Civil;

k) propor ações desde que se trate de processos de extensão reputada extraordinária ou desde que se trate de litígios sobre questões fundamentais;

l) concluir contratos de trabalho com empregados para cargos de confiança e contratos de trabalho com participação no lucro ou faturamento, bem como contratos de trabalho com remuneração superior ao correspondente em reais a US$ 1.900,00 (mil e novecentos dólares);

m) conceder aposentadorias, que ultrapassem a legalmente prevista;

n) praticar atos que não estejam expressamente mencionados acima, desde que ultrapassem consideravelmente a esfera do funcionamento normal da sociedade.

§ 4º

Os sócios poderão nomear administradores não-sócios, inclusive mediante instrumento próprio, sem necessidade de alteração do contrato social.

§ 5º

A administração da sociedade será exercida, singularmente, pelo Sr. MARCIO CARNEIRO SPERLING, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob nº 183.715 e no CPF/MF sob nº 283.170.318-29, com endereço profissional na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Nove de Julho, 4939, 6º andar, CEP 01407-200.

OFICIAL DE REG. CIVIL PES. NAT. E TABELIÃO DE NOTAS DO 30º SUBDISTRITO DO IBIRAPUERA
São Paulo - Capital - tel: (11) 4[illegible]
AUTENTICAÇÃO - ESTA COPIA REPROGRÁFICA CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ.
S. Paulo 10 JUL 2017
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
Ana Paula de Souza da Silva
PAGO POR AUTENTICAÇÃO R$ 3,50

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE NOTAS DO 30º SUBDISTRITO DO IBIRAPUERA

§ 6º

O administrador da sociedade, Sr. MARCIO CARNEIRO SPERLING, acima qualificado, declara, sob as penas da lei e para os efeitos do dispositivo no inciso II do artigo 37 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, alterado pelo artigo 4º da Lei Federal nº 10.194, de 14 de fevereiro de 2001, e no §1 do artigo 1.011 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que não está impedido de exercer o comércio ou a administração de sociedade mercantil, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos de condenação criminal a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

VII – DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Todas as deliberações sociais, ora designadas resoluções dos quotistas, ou serão tomadas em reunião dos quotistas nos termos do parágrafo 4º desta cláusula, ou por escrito mediante circular através de carta, telegrama ou telefax, por simples maioria do capital social, cabendo a cada quota um voto.

§ 1º

Ao contrário do disposto no *caput* desta cláusula, dependerão da aprovação de sócios representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social as deliberações dos sócios que se refiram à modificação do contrato social, à incorporação, fusão e dissolução da sociedade, ou à cessação do estado de liquidação.

§ 2º

Dentro dos primeiros cinco meses após o encerramento de um exercício, deverá ser tomada uma resolução dos quotistas sobre a aprovação do balanço patrimonial, balanço de resultado econômico e inventário apresentados pela administração em relação ao exercício anterior, a aprovação da prestação de contas da administração e a destinação do resultado apurado.

§ 3º

Nos demais casos, a tomada de resoluções dos quotistas poderá ser requerida dentro de 60 (sessenta) dias por representantes de pelo menos 10% (dez por cento) do capital social ou pela administração.

OFICIAL DE REG. CIVIL PES. NAT. E TABELIÃO DE NOTAS DO 30º SUBDISTRITO DO IBIRAPUERA.
São Paulo - Capital - tel: (11) 4[illegible]
AUTENTICAÇÃO - ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ.
S. Paulo 10 JUL 2017
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
Ana Paula de Souza da Silva
PAGO POR AUTENTICAÇÃO R$ 3,50
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS N. DE NOTAS DO 30º SUBDISTRITO DO

§ 4º

A pedido da simples maioria do capital social ou da administração, as resoluções dos quotistas pendentes serão tomadas em reunião dos quotistas a ser convocada, com antecedência de 60 (sessenta) dias, para ser realizada na sede da sociedade. Nas reuniões dos quotistas, os sócios poderão ser representados por procuradores, devidamente capacitados. Nas reuniões dos quotistas, nesta forma convocadas, as deliberações sociais serão tomadas de acordo com os quotistas com direito a voto presentes.

VIII – CONSELHO CONSULTIVO

A sociedade poderá ter um Conselho Consultivo, composto de dois ou mais membros, sócios ou não, domiciliados no país ou no exterior, eleitos mediante resolução dos quotistas, por tempo indeterminado.

As funções do Conselho Consultivo serão disciplinadas por resolução dos quotistas.

Os membros do Conselho Consultivo terão uma remuneração anual, fixada pelos sócios no encerramento do exercício social, para o ano próximo findo.

§ 1º

Compete ao Conselho Consultivo orientar a administração da sociedade sempre que for solicitada a sua opinião, ou nos casos em que o Conselho Consultivo, no interesse da sociedade, julgar necessário seu pronunciamento. Para tanto, poderá utilizar-se de especialistas.

O Conselho Consultivo terá o direito de solicitar à administração da sociedade as informações que julgar necessárias para exercer suas funções.

§ 2º

Os membros do Conselho Consultivo poderão ser eleitos e destituídos, a qualquer tempo, mediante resolução dos quotistas.

IX – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Os sócios poderão ceder ou transferir parte ou a totalidade de suas quotas aos outros sócios bem como a sociedades coligadas e a pessoas físicas que participem, direta ou indiretamente, de suas sociedades coligadas, livremente, ou a terceiros, desde que não haja oposição de titulares de mais de 25% (vinte e cinco por cento) do capital social.

Parágrafo único

Havendo oposição de titulares de mais de 25% (vinte por cento) do capital social, o sócio que pretender alienar ou transferir suas quotas, total ou parcialmente, a um terceiro, será

OFICIAL DE REG. CIVIL PES. NAT. E TABELIÃO DE NOTAS DO 30° SUBDISTRITO DO IBIRAPUERA
São Paulo - Capital - tel: (11) 4[illegible]
AUTENTICAÇÃO - ESTA COPIA REPROGRAFICA CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ.
S. Paulo 10 JUL 2017
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
Ana Paula de Souza da Silva
PAGO POR AUTENTICAÇÃO R$ 3,50
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS N. E NOTAS DO 30° SUBDISTRITO DO IBIRAPUERA

Processo 0002360-65.2020.8.27.2721, Evento 163, CONT_SOCIAL2, Página 9

obrigado a oferecer referidas quotas aos demais sócios, na proporção de sua participação no capital social, que, em igualdade de condições terão o direito de preferência.

Se os outros sócios não aceitarem tal oferta, dentro do prazo de 30 (trinta) dias do seu recebimento, o sócio terá o direito de ceder ou transferir as respectivas quotas ou parte delas, por um preço que não poderá ser inferior ao preço constante da oferta feita aos outros sócios, sendo que, neste caso, os outros sócios terão o direito de preferência.

X - REEMBOLSO DO VALOR DAS QUOTAS

Nas hipóteses de insolvência, falência, recuperação judicial ou extrajudicial, saída, falecimento ou incapacidade de um sócio, a sociedade não será liquidada, continuando com os sócios remanescentes. Ocorrendo uma das circunstâncias acima mencionadas, os respectivos sócios, ou seus herdeiros ou sucessores, serão indenizados pelo valor das quotas.

§ 1º

A sociedade poderá, ainda, para os efeitos do disposto no artigo 1.085 do Código Civil, deliberar o reembolso de quotas, quando na pessoa de determinado sócio se verificar qualquer circunstância que, numa sociedade de pessoas, justifique o pedido de exclusão do sócio.

§ 2º

Em vez do reembolso, a sociedade poderá exigir que as quotas sejam cedidas ou aos demais sócios ou a terceiros, a serem designados por ela.

XI - ADMISSÃO DE SÓCIOS

Os sócios terão o direito de determinar, através de alteração do contrato social, que, em caso de aumento do capital, as novas quotas sejam atribuídas, total ou parcialmente, a terceiros, não sócios, observado o disposto no artigo 1.081 do Código Civil quanto ao direito de preferência.

XII - EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social coincidirá com o ano civil.

Anualmente, serão levantados balanço patrimonial, balanço de resultado econômico e inventário, abrangendo a totalidade das atividades sociais. Uma vez procedidas as depreciações facultadas por lei e a instituição dos fundos de reserva legalmente permitidos, os sócios determinarão o destino dos lucros líquidos porventura existentes.

OFICIAL DE REG. CIVIL PES. NAT. E TABELIÃO DE NOTAS DO 30º SUBDISTRITO DO IBIRAPUERA
São Paulo - Capital - tel: (11) 4000-5000
AUTENTICAÇÃO - ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ.
S. Paulo 10 JUL 2017
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
Ana Paula de Souza da Silva
PAGO POR AUTENTICAÇÃO R$ 3,50

§ 1º

Balanço patrimonial, balanço de resultado econômico e inventário serão levantados dentro de quatro meses do encerramento do exercício e serão remetidos pela administração aos sócios, acompanhado do relatório da administração, dentro de quinze dias do encerramento do prazo acima mencionado, devendo os sócios manifestar-se sobre os balanços.

§ 2º

Os sócios poderão deliberar, com simples maioria do capital social, que sejam levantados balanços intercalares e distribuídos lucros por conta dos lucros neles apurados.

XIII - DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente contrato social poderá ser alterado, a qualquer tempo, por sócios que representem ao menos 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

§ 1º

Fica expressamente determinada a regência supletiva da sociedade pelas normas da sociedade anônima, nos termos do parágrafo único do artigo 1.053 do Código Civil.

§ 2º

Se determinados dispositivos do presente contrato ou dispositivo contratual futuro forem nulos, total ou parcialmente, ou perderem posteriormente sua eficácia jurídica, isto não afetará a validade dos demais dispositivos do contrato social. O mesmo se aplica ao caso de se verificar a existência de uma lacuna no contrato social.

Em lugar do dispositivo nulo, ou para preencher a lacuna, aplicar-se-á uma solução que, caso juridicamente possível, deverá aproximar-se economicamente daquilo que as partes contratantes desejaram ou teriam desejado, se tivessem levado em consideração o respectivo assunto.

§ 3º

Os sócios que, isoladamente ou em conjunto, representarem 10% (dez por cento), pelo menos, do capital social, terão o direito de realizar, a qualquer tempo, uma auditoria externa, através de auditoria por eles determinada; as despesas decorrentes da auditoria correrão por conta dos respectivos sócios.

O respectivo sócio é obrigado a colocar à disposição dos demais sócios uma cópia do respectivo relatório da auditoria, gratuitamente e imediatamente após a sua conclusão.

OFICIAL DE REG. CIVIL PES. NAT. E TABELIÃO DE NOTAS DO 30º SUBDISTRITO DO IGUATEMI
São Paulo - Capital - Tel: (11) 4501-[illegible]
AUTENTICAÇÃO - ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ.
S. Paulo 10 JUL 2017
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NAT. E NOTAS DO 30º SUBDISTRITO DO IGUATEMI

Ana Paula de Souza da Silva
PAGO POR AUTENTICAÇÃO R$ 3,50

§ 4º

É eleito o foro da Capital do Estado de São Paulo, para a solução de quaisquer divergências resultantes do presente contrato."

E, por estarem de acordo, assinam o presente instrumento particular de alteração do contrato social em 3 (três) vias, na presença de 2 (duas) testemunhas.

São Paulo, 26 de junho de 2017

HELM AG
pp. Marcio Carneiro Sperling

HANS-CHRISTIAN SIEVERS
pp. Marcio Carneiro Sperling

Administrador eleito:

MARCIO CARNEIRO SPERLING

Testemunhas:

1. Monique Pereira
Nome: Monique Aparecida Pereira
RG: 36.054.439-3
CPF/MF: 390.745.348-48

2.
Nome: Juan Carlos L. Sarne
RG: 53.303.576-7
CPF/MF: 469.335.677-xx

JUCESP
28 JUN. 2017
274.661/17-2
JUCESP

OFICIAL DE REG. CIVIL PES. NAT. E TABELIÃO DE NOTAS DO 30º SUBDISTRITO DO IBIRAPUERA
São Paulo - Capital - tel: (11) 4[illegible]
AUTENTICAÇÃO - ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ.
S. Paulo 10 JUL 2017
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
Ana Paula de Souza da Silva
PAGO POR AUTENTICAÇÃO R$ 3,50

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO 30º SUBDISTRITO DO IBIRAPUERA

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 3

Tipo documento:
PROCURAÇÃO
Evento:
PETIÇÃO
Data:
29/04/2020 12:54:06
Usuário:
SP386630 - FELIPE GONÇALVES LOPES TABENRNERO MARTINS
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
163

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de mandato, **HELM DO BRASIL MERCANTIL LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Alexandre Dumas, 2.220, 4º andar, conjuntos 41 a 44, Chácara Santo Antônio, CEP 04717-004, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o n° 47.176.755/0001-05 ("Outorgante"), neste ato representada na forma do seu contrato social por seu administrador, Sr. **MARCIO CARNEIRO SPERLING**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob nº 183.715 e no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") sob o n° 283.170.318-29, nomeia e constitui como seus procuradores, Sr. **CRISTIANO PINCHETTI**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 28.334.384-9 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n° 275.762.458-08, residente e domiciliado na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Setúbal, nº 48, Condomínio Alpha Conde II, Bairro Alphaville Conde II, CEP 06473-084; Sr. **EDUARDO ARTUR DOS SANTOS**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG nº 16.625.868-4 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n° 084.132.568-52, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Interlagos, nº 800, ap. 111, Torre Juqueí, Bairro Jardim Marajoara, CEP 04660-000; Sra. **DENISE CRISTINA ARAUJO RIERA**, brasileira, casada, bacharel em ciências da computação, portadora da cédula de identidade RG nº 29.727.047-3 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 270.603.828-44, residente e domiciliada na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Luis Correia de Melo, 148, Bloco 05, ap. 201, Vila Cruzeiro, CEP 04726-220; Sr. **HELIO APARECIDO SAVELI JUNIOR**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da cédula de identidade RG nº 4.387.898-0 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 642.256.589-53, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Capitão Otavio Machado, 1210 ap. 43-B, Chácara Santo Antonio, CEP 04718-002; e Sr. **RODRIGO SILVA SHUGASTRU**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 27.327.867 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 269.943.448-51, residente e domiciliado na cidade de Indaiatuba, Estado de São Paulo, na Rua Sieg, nº 102, Jardim Maison Du Parc, CEP 13331-366 ("Outorgados"), aos quais confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para, sempre em conjunto de 2 (dois) procuradores, independentemente da ordem de nomeação, observado o disposto nos §§ 1º e 3º da Cláusula VI do Contrato Social: representar a Outorgante perante quaisquer instituições públicas e/ou privadas para fins de (i) movimentar contas em bancos, inclusive Banco do Brasil S.A., podendo depositar, autorizar a cobrança, efetuar transferências e sacar todo e qualquer valor que lhe seja devido a qualquer título e por quem de direito, cadastrar e desbloquear senhas, bem como acessar e efetuar transações via Internet Banking; (ii) efetuar resgates e aplicações financeiras; (iii) solicitar saldos, extratos de contas e requisitar talões de cheques e cartão eletrônico para uso da Outorgante; (iv) emitir, assinar, endossar, sustar, cancelar e baixar cheques e ordens de pagamento, bem como descontar e avalizar duplicatas; (v) passar recibos e dar quitações; (vi) representar a Outorgante perante as Carteiras de Comércio de Câmbio de bancos, inclusive do Banco do Brasil S.A., podendo assinar as declarações de venda e contratos de câmbio e todos os demais documentos e correspondências da Outorgante; (vii) praticar todo e qualquer ato necessário à celebração e execução de contratos bancários em geral, bem como seus eventuais aditivos e qualquer documento relacionado, no valor máximo de R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), exceto para contratos de câmbio, empréstimos e derivativos, que não estarão sujeitos à limitação de valor; e (viii) enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato, sendo vedado o seu substabelecimento. A presente procuração vigorará por prazo indeterminado, sendo que a Outorgante poderá revogá-la a qualquer momento.

São Paulo, 4 de agosto de 2017

4º Tab.

HELM DO BRASIL MERCANTIL LTDA.
Marcio Carneiro Sperling
Administrador


4º TABELIÃO DE NOTAS - Estado de São Paulo - Comarca da Capital
RUA ESTADOS UNIDOS, 455 - CEP: 01427-000 - FONE: (0XX11) 3884-9767
Tabelião: Bel. OSVALDO CANHEO - Tabelião Substituto: Bel. ANTÔNIO CANHEU FILHO
RECONHECO por SEMELHANCA S/ VALOR DECLARADO 1 firma(s) do
MARCIO CARNEIRO SPERLING
Sao Paulo, 07 de agosto de 2017.
Em test. da verdade. P: 202
JUCIANA LEAO XAVIER - Escrevente
Vlr:R$ 6,00. C:5278145 Selo(s): 563747-1038AB
Válido somente com o selo de Autenticidade.
"VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RAUDURAS"
1038AB0563747
FIRMA 1
SP TABELIÃO - SP
Juciana Xavier
Escrevente Designado

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 4

Tipo documento:
PROCURAÇÃO
Evento:
PETIÇÃO
Data:
29/04/2020 12:54:06
Usuário:
SP386630 - FELIPE GONÇALVES LOPES TABENRNERO MARTINS
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
163

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

HELM DO BRASIL MERCANTIL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.176.755/0002-96, com sede na Rua Alexandre Dumas, nº 2.220, 4º andar, conjuntos 41 a 44, Chácara Santo Antônio, CEP: 04717-004, neste ato representado por seu administrador, Sr. MARCIO CARNEIRO SPERLING, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 183.715, no CPF/MF sob o nº 283.170.318-29, acompanhado de seus procuradores: EDUARDO ARTUR DOS SANTOS, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG nº 16.625.868-4 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 084.132.568-52, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Interlagos, nº800, ap.111, Torre Juquei, Bairro Jardim Marajoara, CEP: 04660-000; DENISE CRISTINA ARAUJO RIERA, brasileira, casada, bacharel em ciências da computação, portadora da cédula de identidade RG nº 29.727.047-3 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 270.603.828-44, residente e domiciliada na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Luis Correia de Melo, nº148, Bloco 05, ap.201, Vila Cruzeiro, CEP: 04726-220; HELIO APARECIDO SAVELI JUNIOR, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da cédula de identidade RG nº 4.387.898-0 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 642.256.589-53, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Capitão Otavio Machado, nº 1.210, ap. 43-B, Chácara Santo Antônio, CEP: 04718-002; RODRIGO SILVA SHUGASTRU, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 27.327.867 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 269.943.448-51, residente e domiciliado na cidade de Indaiatuba, Estado de São Paulo, na Rua Sieg, nº102, Jardim Maison Du Parc, CEP: 13331-366, pelo presente instrumento particular de procuração, nomeia e constitui seus bastante procuradores os advogados Cristiano Greco, inscrito na OAB/SP sob nº 234.347, Denis Noffs Junior, inscrito na OAB sob nº 246.671, Aline Francisco Cunha Consiglio, inscrita na OAB sob nº 314.273, todos com escritório na Rua Tito, nº 678, 03º andar, Vila Romana, CEP: 05051-000, a quem confere (em) amplos poderes para o foro em geral, com cláusula "ad judicia", em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-la(s) nas contrárias, seguindo umas e outras em todos os seus termos e instâncias, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, assinar termos, receber e dar quitação, renunciar, fazer depósitos e levantamentos, pedir falência, agindo em conjunto ou separadamente, comparecer e votar defendendo seus interesses em Assembleias de Credores, podendo, ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, especialmente para defender seus interesses na Recuperação Judicial proposta por Foco Agronegocios S/A., processo cadastrado sob o n. 0002360-65.2020.8.27.2721, em trâmite perante a 1ª Vara Civel da Comarca de Guaraí/TO.

São Paulo, 19 de março de 2.020.

HELM DO BRASIL MERCANTIL LTDA.

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 5

Tipo documento:
SUBSTABELECIMENTO
Evento:
PETIÇÃO
Data:
29/04/2020 12:54:06
Usuário:
SP386630 - FELIPE GONÇALVES LOPES TABENRNERO MARTINS
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
163

SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, com reservas de iguais para mim, os poderes outorgados por HELM DO BRASIL MERCANTIL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.176.755/0002-96, com sede na Rua Alexandre Dumas, n° 2.220, 4° andar, conjuntos 41 a 44, Chácara Santo Antônio, CEP: 04717-004, na pessoa do Advogado **FELIPE TABERNERO**, inscrito na OAB/SP sob o n. 386.630, com escritório na Rua Tito 678, 3º andar, Vila Romana, São Paulo/SP, Cep 05051-000, para defender seus interesses na Recuperação Judicial proposta por Foco Agronegocios S/A., processo cadastrado sob o n. 0002360-65.2020.8.27.2721, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Guaraí/TO, podendo o substabelecido praticar todos os atos necessários ao seu fiel cumprimento.

São Paulo, 29 de abril de 2.020.

DENIS NOFFS JUNIOR

Assinado de forma digital por DENIS NOFFS JUNIOR
Dados: 2020.04.29 08:09:18 -03'00'

DENIS NOFFS JUNIOR
OAB/SP N. 246.671

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 1

Tipo documento:
MANIFESTAÇÃO
Evento:
PETIÇÃO
Data:
05/05/2020 09:15:35
Usuário:
TO8900 - THAMMILLE LENANDA SILVA FÉLIX GODOY
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
166

Estado do Tocantins

Prefeitura Municipal de Guaraí

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CIVIL DA COMARCA DE GUARAÍ – TO

Autos nº. *0002360-65.2020.8.27.2721*

O MUNICÍPIO DE GUARAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.070.548/0001-33, com sede administrativa na sua Prefeitura Municipal, situada na Avenida Bernardo Sayão, S/nº, Centro, Guaraí/TO, CEP 77700-000, Fone (63) 3464-1030, e-mail: gabinetedoprefeito@guarai.to.gov.br, representada pela PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAÍ, Líres Teresa Ferneda, brasileira, casada, professora, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 4023988514 SSP/RS, CPF/MF nº 577.537.171-20 e Título Eleitor 0214 9212 2739, residente e domiciliado(a) na Av. Paraíba, 2.550, Centro, Guaraí/TO, CEP 77700-000, Fone (63) 3464-1030, e-mail: gabinetedoprefeito@guarai.to.gov.br, via procurador constituído nos autos, vem perante Vossa Excelência, expor o que segue.

Conforme podemos observar no edital (evento 101) ficou determinado que eventuais habilitações ou divergências quanto aos créditos relacionados pelas devedoras (art. 7º, § 1º), sejam dirigidas ao administrador judicial e entregues pessoalmente ou por meio de carta com Aviso de Recebimento (AR).

Ocorre Excelência, que o mundo está vivendo uma etapa diferente, com essa pandemia se faz necessário a adaptação do edital expedido para que, em caráter excepcional, seja autorizada a entrega das divergências e habilitações dos créditos ao Administrador Judicial via e-mail.

Veja Excelência que, a Organização Mundial da Saúde, no dia 11 de março de 2020, assim como a edição da Resolução nº 313 do CNJ, que determinou a suspensão dos prazos processuais até o dia 30 de abril de 2020, assim como determinou medidas para prevenir o contágio das pessoas, necessário se faz tal adaptação.

Portanto, diante do exposto, requer que seja autorizado o envio das divergências e habilitações de crédito ao Administrador Judicial por e-mail.

Nestes Termos.
Pede e espera Deferimento.
Guaraí, 05 de maio de 2020.

Pabllo Vinicius Félix de Araújo
Advogado - OAB/TO 3976

Thammille Lenanda S. Félix Godoy
Advogada – OAB/TO 8900

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 1

Tipo documento:
PETIÇÃO
Evento:
PETIÇÃO
Data:
07/05/2020 17:35:33
Usuário:
SP192978 - CRISTIANO TRIZOLINI
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
167

TRIZOLINI E KARAMM
ADVOGADOS ASSOCIADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARAÍ/TO.

Processo nº 0002360-65.2020.8.27.2721.

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DA INDÚSTRIA EXODUS INSTITUCIONAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 14.051.028/0001-62, com escritório profissional na Alameda Cleveland, nº 509, 4º e 5º andares, Campos Elíseos, São Paulo - SP (docs. anexos), nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** movida por **FOCO AGRONEGÓCIOS S.A.**, vem, com o devido respeito, à presença de V.Exa., na qualidade de credor da recuperanda, requerer a juntada aos autos do instrumento de procuração.

Por fim, sob pena de nulidade, em todas as futuras intimações, publicações e na contra-capa dos autos, conste o nome do advogado CRISTIANO TRIZOLINI, inscrito Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado de São Paulo, sob o nº 192.978, com escritório na Alameda Cleveland, nº 509, 4º andar, Campos Elíseos, São Paulo.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

São Paulo, 06 de maio de 2.020.

Endereço: Alameda Cleveland, nº 509, 4º andar, Campos Elíseos, São Paulo - SP
Tel. 11 3334-2157
Fax 11 3334-2120
Email: juridico@srmasset.com.br

TRIZOLINI E KARAMM
ADVOGADOS ASSOCIADOS

CRISTIANO TRIZOLINI **FABIO DE ALENCAR KARAMM**

OAB/SP 192.978 **OAB/SP 184.968**

Endereço: Alameda Cleveland, nº 509, 4º andar, Campos Elíseos, São Paulo - SP
Tel. 11 3334-2157
Fax 11 3334-2120
Email: juridico@srmasset.com.br

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 2

Tipo documento:
PROCURAÇÃO
Evento:
PETIÇÃO
Data:
07/05/2020 17:35:33
Usuário:
SP192978 - CRISTIANO TRIZOLINI
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
167

PROCURAÇÃO AD JUDICIA ET EXTRA

FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS DA INDÚSTRIA EXODUS INSTITUCIONAL, inscrito no CNPJ sob o nº14.051.028/0001-62, neste ato representado por sua gestora NOVA S.R.M. ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS E FINANÇAS S.A., sociedade com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Cleveland, nº 509, 4º andar, Campos Elíseos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.504.852/0001-32, nomeia e constitui seus bastantes procuradores os advogados **CRISTIANO TRIZOLINI**, regularmente inscrito na OAB/SP sob nº 192.978, **FABIO DE ALENCAR KARAMM**, inscrito na OAB/SP sob nº 184.968, **GUSTAVO SANCHES ESTEVAM**, inscrito na OAB/SP sob nº 207.059, **MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA MACIEL,** inscrito na OAB/SP sob nº 351.233, **GUSTAVO PEREIRA,** inscrito na OAB/SP sob nº 438.368, **GABRIELA SILVESTRE LIMA PIM**, inscrita na OAB/SP 379.101 **e VANESSA NEVES DA SILVA** inscrita no CPF/MF 392.867.428-51**, e que receberão suas intimações na Alameda Cleveland, nº 509, 4º andar, Campos Elíseos, São Paulo - SP**, a quem confere amplos poderes para o foro em geral, com a cláusula "ad judicia et extra", em qualquer Juízo, Instância Tribunal ou Órgão Público, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-los nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, dar e receber quitação, prestar esclarecimentos, confessar, desistir, transigir, substabelecer, firmar compromissos ou acordos, agindo em conjunto ou separadamente **e, especialmente, para representar o outorgante nos autos da RECUPERAÇÃO JUDICIAL movida por FOCO AGRONEGÓCIOS S.A., processo n° 0002360-65.2020.8.27.2721, em trâmite na 1ª VARA CIVEL DA COMARCA DE GUARAÍ/TO,** dando tudo por bom, firme e valioso.

São Paulo, 12 de março de 2020.

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DA INDUSTRIA EXODUS INSTITUCIONAL

Por sua Gestora: NOVA S.R.M ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS E FINANÇAS S.A.

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 3

Tipo documento:
OUTROS
Evento:
PETIÇÃO
Data:
07/05/2020 17:35:33
Usuário:
SP192978 - CRISTIANO TRIZOLINI
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
167

SOCOPA CORRETORA

REGULAMENTO

DO

"FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DA INDÚSTRIA EXODUS INSTITUCIONAL"

CNPJ/MF Nº 14.051.028/0001-62

Datado de

29 de janeiro de 2019

SOCOPA CORRETORA

SUMÁRIO

Capitulo I - Fundo 5
Capitulo II - Prazo de Duração do Fundo 5
Capitulo III - Administradora 5
Capitulo IV - Responsabilidades da Administradora 6
Capitulo V - Taxa de Administração e Encargos do Fundo 10
Capitulo VI - Objetivo do Fundo e Política de Investimento e de Composição da Carteira 11
Capitulo VII - Direitos de Crédito e Critérios de Elegibilidade 15
Capitulo VIII - Política de Cobrança e Política de Crédito 16
Capitulo IX - Fatores de Risco 17
Capitulo X - Cotas 27
Capitulo XI - Emissão, Integralização e Valor das Cotas 32
Capitulo XII - Resgate das Cotas 36
Capitulo XIII - Pagamento aos Cotistas e Reserva Mínima do Fundo 39
Capitulo XIV - Enquadramento à Razão de Garantia 40
Capitulo XV - Metodologia de Avaliação dos Ativos do Fundo 41
Capitulo XVI - Eventos de Avaliação e Eventos de Liquidação 41
Capitulo XVII - Ordem de Alocação de Recursos 46
Capitulo XVIII - Custos de Cobrança 48
Capitulo XIX - Custodiante 49
Capitulo XX - Empresa Gestor 51
Capitulo XXI - Assembleia Geral 52
Capitulo XXII - Demonstrações Financeiras 55
Capitulo XXIII - Patrimônio Líquido 55
Capitulo XXIV - Publicidade e Remessa de Documentos 55
Capitulo XXV - Classificação De Risco 56
Capitulo XXVI - Disposições Finais 57
Anexo I - Definições 58
Anexo II - Política de Cobrança e Política de Crédito 65
Anexo III - Procedimento de Verificação de Lastro dos Direitos Creditórios 74

SOCOPA CORRETORA

CAPÍTULO I - FUNDO

CNPJ/MF nº 14.051.028/0001-62

1.1. O Fundo, disciplinado pela Resolução CMN nº 2.907, de 29 de novembro de 2001, pela Instrução CVM nº 356, de 17 de dezembro de 2001, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, será regido pelo presente Regulamento.

1.2. Os termos e as expressões adotados neste Regulamento grafados em letra maiúscula terão os significados que lhes são atribuídos no Anexo I a este Regulamento, aplicáveis tanto no singular como no plural, no gênero masculino ou feminino.

1.3. O Regulamento será levado a registro no Registro de Títulos e Documentos competente.

1.3.1. Os eventuais aditamentos ao Regulamento serão levados a registro, no Registro de Títulos e Documentos competente, no prazo de até 10 (dez) dias corridos contados da respectiva aprovação pela Assembleia Geral, nos termos do Capítulo XXI deste Regulamento.

1.4. O Fundo é constituído sob a forma de condomínio aberto e as Cotas poderão ser resgatadas em conformidade com o disposto neste Regulamento.

1.5. O público alvo do Fundo é formado por Investidores Qualificados que busquem no médio e longo prazos rentabilidade condizente com a Política de Investimento, e que estejam dispostos a aceitar os riscos inerentes ao Fundo.

CAPÍTULO II - PRAZO DE DURAÇÃO DO FUNDO

2.1. O Fundo terá prazo de duração indeterminado.

2.2. O Fundo poderá ser liquidado por deliberação da Assembleia Geral, observado o previsto nos Capítulos XVI e XXI deste Regulamento.

CAPÍTULO III - ADMINISTRADORA

3.1. O Fundo é administrado pela **SOCOPA – SOCIEDADE CORRETORA PAULISTA S.A.**, instituição financeira autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 1.498, de 28 de agosto de 1990, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.355, 3º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.285.390/0001-40.

3.1.1. A Administradora deverá administrar o Fundo cumprindo com suas obrigações de acordo com os mais altos padrões de diligência e correção do mercado, entendidos no mínimo como aqueles que todo homem ativo e probo deve empregar na condução de seus próprios negócios, praticando todos os seus atos com a estrita observância (a) da lei e das normas regulamentares aplicáveis; (b) deste Regulamento; (c) das deliberações da Assembleia Geral; e (d) dos deveres fiduciários, de diligência e lealdade, de informação e de preservação dos direitos dos Cotistas.

Processo 0002360-65.2020.8.27.2721, Evento 167, OUT3, Página 4

3.1.2. Observada a regulamentação em vigor e as limitações deste Regulamento, a Administradora tem poderes para praticar todos os atos necessários à administração do Fundo e para exercer os direitos inerentes aos Direitos de Crédito e aos Ativos Financeiros que integrem a carteira do Fundo.

3.2. A Administradora poderá ser substituída, a qualquer tempo, pelos titulares das Cotas reunidos em Assembleia Geral, na forma do Capítulo XXI, sem que seja devida qualquer multa ou penalidade de qualquer natureza para o Fundo.

3.3. A Administradora poderá, por meio de carta com aviso de recebimento endereçada a cada Cotista, sempre com aviso prévio de 60 (sessenta) dias corridos, renunciar à administração do Fundo, desde que convoque no mesmo ato Assembleia Geral para decidir sobre a sua substituição ou sobre a liquidação do Fundo, devendo ser observado o quórum de deliberação de que trata o Capítulo XXI deste Regulamento.

3.3.1. Na hipótese de renúncia da Administradora e nomeação de nova instituição administradora em Assembleia Geral, a Administradora renunciante continuará obrigada a prestar os serviços de administração do Fundo até que a nova instituição administradora venha a lhe substituir, o que deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos contados da data de realização da respectiva Assembleia Geral.

3.4. A Administradora deverá, sem qualquer custo adicional para o Fundo, colocar à disposição da instituição que vier a substituí-la, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados da data da deliberação da sua substituição, todos os registros, relatórios, extratos, bancos de dados e demais informações sobre o Fundo, e sua respectiva administração, que tenham sido obtidos, gerados, preparados ou desenvolvidos pela Administradora, ou por qualquer terceiro envolvido diretamente na administração do Fundo, de forma que a instituição substituta possa cumprir, sem solução de continuidade, com os direitos, deveres e obrigações da Administradora retirante, nos termos deste Regulamento e dos demais Documentos da Operação.

3.5. Caso a Assembleia Geral mencionada na cláusula 3.3 não chegue a um consenso quanto à substituição da Administradora, poderá a Administradora, a seu exclusivo critério, determinar a liquidação do Fundo, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados da realização da referida Assembleia Geral.

CAPÍTULO IV - RESPONSABILIDADES DA ADMINISTRADORA

4.1. A Administradora tem as seguintes principais obrigações, sem prejuízo das demais previstas na legislação aplicável, neste Regulamento e nos demais Documentos da Operação:

a) manter atualizados e em perfeita ordem pelo prazo legal: (i) a documentação relativa às operações do Fundo; (ii) o registro dos Cotistas; (iii) o livro de atas de Assembleias Gerais; (iv) o livro de presença de Cotistas; (v) o Prospecto; (vi) os demonstrativos trimestrais do Fundo a que se refere a cláusula 4.4 deste Regulamento; (vii) os registros de todos os fatos contábeis referentes ao Fundo; e (viii) os relatórios da Empresa de Auditoria e da Agência de Classificação de Risco;

b) fornecer informações relativas aos Direitos de Crédito adquiridos ao Sistema de Informações de Créditos do Banco Central do Brasil (SCR), nos termos da norma específica;

c) receber, em nome do Fundo, quaisquer rendimentos ou valores devidos ao Fundo, diretamente ou por meio do Custodiante ou terceiros devidamente contratados;

d) disponibilizar aos Cotistas, gratuitamente, exemplar deste Regulamento e do Prospecto, bem como cientificá-los do (i) nome do Periódico utilizado para divulgação de informações do Fundo; e (ii) da Taxa de Administração cobrada;

e) divulgar, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados do encerramento de cada trimestre civil, no Periódico referido na cláusula 24.2 deste Regulamento, além de manter disponíveis em sua sede e agências e nas instituições que distribuam Cotas, o valor do Patrimônio Líquido e das Cotas, e as rentabilidades acumuladas no mês e no ano civil a que se referirem, a Razão de Garantia das Cotas Seniores e os parâmetros referentes à Razão de Garantia das Cotas Subordinadas Mezanino, apuradas nos termos do Capítulo XIV, o último relatório sobre o Fundo e o relatório de risco de suas Cotas disponibilizado pela Agência de Classificação de Risco;

f) colocar à disposição dos Cotistas em sua sede e agências, e nas instituições que distribuam Cotas, as demonstrações financeiras do Fundo, bem como os relatórios preparados pela Empresa de Auditoria;

g) custear as despesas de propaganda do Fundo;

h) sem prejuízo da observância dos procedimentos relativos às demonstrações financeiras do Fundo, previstas na regulamentação em vigor, manter, separadamente, registros analíticos com informações completas de toda e qualquer modalidade de negociação realizada entre a Administradora e o Fundo;

i) providenciar trimestralmente, no mínimo, a atualização da classificação de risco das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezanino pela Agência de Classificação de Risco;

j) assegurar que o Diretor Designado, responsável pela supervisão, acompanhamento e prestação de informações do Fundo, elabore os demonstrativos trimestrais referidos na cláusula 4.4 deste Regulamento;

k) observar a Política de Investimento, bem como a Política de Crédito e a Política de Cobrança;

l) proceder, em nome do Fundo, à contratação dos serviços do Custodiante, da Empresa Gestora, da Agência de Classificação de Risco e da Empresa de Auditoria, celebrando o Contrato de Gestão, Contrato de Serviços de Classificação de Risco e Contrato de Serviços de Auditoria;

m) celebrar, em nome do Fundo, cada Contrato de Cessão e seus eventuais aditamentos, tudo conforme a Política de Investimento;

n) executar, na qualidade de agente escriturador, serviços que incluem, dentre outras obrigações, (i) a escrituração das Cotas, incluindo a abertura e manutenção das respectivas contas de depósito em nome dos Cotistas; (ii) a manutenção de registros analíticos completos de todas as movimentações de titularidade ocorridas nas contas de depósito abertas em nome dos Cotistas; (iii) a manutenção dos documentos necessários à comprovação da condição de Investidor Qualificado dos Cotistas, em perfeita ordem; e (iv) o fornecimento aos Cotistas, anualmente, de documento contendo informações sobre os rendimentos auferidos no ano civil e, com base nos dados relativos ao último dia do mês de dezembro, sobre o número de Cotas, sua propriedade e respectivo valor;

o) informar imediatamente à Agência de Classificação de Risco, se houver (i) substituição da Administradora, da Empresa de Auditoria, da Empresa Gestora ou do Custodiante; (ii) a ocorrência de qualquer Evento de Avaliação ou Evento de Liquidação; e (iii) a celebração de aditamentos ao Contrato de Gestão;

p) providenciar o registro do Regulamento e de seus eventuais aditamentos nos termos da cláusula 1.3.1;

q) se for o caso, dar à Agência de Classificação de Risco acesso aos relatórios preparados pelo Custodiante;

r) abrir e manter a Conta de Cobrança Extraordinária até a integral liquidação das Obrigações do Fundo, e transferir diariamente para a Conta do Fundo a totalidade dos recursos depositados na Conta de Cobrança Extraordinária;

s) mediante solicitação de qualquer Cotista, informar os montantes agregados de Ativos Financeiros, Direitos de Crédito, Cotas Seniores, Cotas Subordinadas Mezanino A, Cotas Subordinadas Mezanino B, Cotas Subordinadas Mezanino C, Cotas Subordinadas Mezanino D, Cotas Subordinadas Junior e Patrimônio Líquido; e

t) informar imediatamente à Empresa Gestora (i) a substituição da Administradora, da Empresa de Auditoria ou do Custodiante; (ii) a ocorrência de qualquer Evento de Avaliação ou Evento de Liquidação; e (iii) a ocorrência de desenquadramentos descritos na alínea "h" da cláusula 16.1, que poderão ensejar um Evento de Avaliação caso não sanados em seus prazos de remediação.

4.2. É vedado à Administradora, em nome próprio:

a) prestar fiança, aval aceite ou coobrigar-se sob qualquer outra forma nas operações realizadas pelo Fundo;

b) utilizar ativos de sua própria emissão ou coobrigação como garantia das operações realizadas pelo Fundo; e

c) efetuar aportes de recursos no Fundo, de forma direta ou indireta, a qualquer título, ressalvada a hipótese de aquisição de Cotas.

4.3. É vedado à Administradora, em nome do Fundo:

a) prestar fiança, aval, aceite ou coobrigar-se de qualquer outra forma, exceto quando se tratar de margens de garantia em operações realizadas em mercados de derivativos;

b) realizar operações e negociar com Ativos Financeiros em desacordo com a Política de Investimento;

c) aplicar recursos diretamente no exterior;

d) adquirir Cotas do Fundo;

e) pagar ou ressarcir-se de multas ou penalidades que lhe forem impostas em razão do descumprimento de normas previstas na legislação e regulamentação aplicáveis;

f) vender Cotas do Fundo a prestação;

g) vender Cotas do Fundo a instituições financeiras e sociedades de arrendamento mercantil cedentes de direitos creditórios, exceto quando se tratar de Cotas cuja classe se subordine às demais para efeito de resgate;

h) fazer, em sua propaganda ou em outros documentos apresentados aos investidores, promessas de retiradas ou de rendimentos, com base em seu próprio desempenho, no desempenho alheio, ou no de ativos financeiros ou modalidades de investimento disponíveis no âmbito do mercado financeiro;

i) obter ou conceder empréstimos, admitindo-se a constituição de créditos e a assunção de responsabilidade por débitos em decorrência de operações realizadas em mercados de derivativos;

j) efetuar locação, empréstimo, penhor ou caução dos Direitos de Crédito e Ativos Financeiros, ou de qualquer outro modo onerar os citados ativos, no todo ou em parte, exceto quando se tratar de sua utilização como margem de garantia nas operações realizadas em mercados de derivativos; e

k) prometer rendimento predeterminado aos Cotistas.

4.3.2. Salvo se expressamente previsto neste Regulamento ou autorizado pelos Cotistas, reunidos em Assembleia Geral, é também vedado à Administradora, em nome do Fundo, distratar, rescindir ou aditar o Contrato de Serviços de Classificação de Risco e o Contrato de Serviços de Auditoria Independente, ressalvadas as alterações de caráter operacional em tais contratos que não acarretem qualquer prejuízo ao Fundo, ou alterações que sejam necessárias para ajustá-los às normas vigentes ou às determinações da CVM.

Processo 0002360-65.2020.8.27.2721, Evento 167, OUT3, Página 8

4.4. O Diretor Designado deverá, nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis, elaborar demonstrativo trimestral do Fundo para ser enviado à CVM e mantido à disposição dos Cotistas, bem como submetido à auditoria independente anual, que evidencie, entre outros, que as operações realizadas pelo Fundo estão em consonância com sua Política de Investimento, de composição e de diversificação da carteira prevista neste Regulamento e com a regulamentação vigente, e que as negociações foram realizadas em condições correntes de mercado.

CAPÍTULO V - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO E ENCARGOS DO FUNDO

5.1. Pelos serviços de administração prestados ao Fundo, a Administradora receberá mensalmente a Taxa de Administração, que será calculada e provisionada todo Dia Útil conforme a seguinte fórmula, observado o disposto abaixo:

$$TA = ((tx + RG)/252) \times PL(D-1)$$

Sendo que

TA = Taxa de Administração;

tx = 0,20% (vinte centésimos por cento) ao ano sobre o Patrimônio Líquido com mínimo de R$ 10.000,00 (dez mil reais);

RG = 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) ao ano sobre o Patrimônio Líquido, referente à remuneração da Empresa Gestora; e

PL(D-1) = Patrimônio Líquido do Fundo no Dia Útil imediatamente anterior à data prevista para pagamento da Taxa de Administração.

5.1.1. A Taxa de Administração será paga no 5° (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao mês de prestação de serviços a que se refere.

5.1.2. Não haverá taxa de performance.

5.1.3. Os tributos incidentes sobre o valor da Taxa de Administração são de responsabilidade da Administradora.

5.1.4. A Administradora pode estabelecer que parcelas da taxa de administração sejam pagas diretamente pelo Fundo a prestadores de serviços contratados, inclusive a Empresa Gestora, desde que o somatório dessas parcelas não exceda o montante total da taxa de administração.

5.2. Constituem Encargos do Fundo, além da Taxa de Administração, as seguintes despesas:

a) taxas, impostos ou contribuições federais, estaduais, municipais ou autárquicas, que recaiam ou venham a recair sobre os bens, direitos e Obrigações do Fundo;

b) despesas com impressão, expedição e publicação de relatórios, formulários e informações periódicas previstas no Regulamento ou na regulamentação pertinente;

c) despesas com correspondência de interesse do Fundo, inclusive comunicação aos Cotistas;

d) honorários e despesas devidos à contratação dos serviços da Empresa de Auditoria;

e) emolumentos e comissões pagos sobre as operações do Fundo, os quais deverão sempre observar condições e parâmetros de mercado;

f) honorários de advogados, custas e despesas correlatas feitas em defesa dos interesses do Fundo, em juízo ou fora dele, inclusive o valor da condenação, caso este venha a ser vencido;

g) quaisquer despesas inerentes à constituição ou liquidação do Fundo ou à realização de Assembleia Geral;

h) taxas de custódia dos ativos integrantes da carteira do Fundo;

i) despesas com a contratação da Agência de Classificação de Risco;

j) despesas com o profissional especialmente contratado para zelar pelos interesses dos Cotistas, na forma do inciso I do artigo 31 da Instrução CVM nº 356/01; e

k) despesas com a contratação de agente de cobrança de que trata o inciso IV do artigo 39 da Instrução CVM nº 356/01.

5.3. Quaisquer despesas não previstas neste Capítulo ou na regulamentação aplicável como Encargos do Fundo correrão por conta da Administradora.

CAPÍTULO VI - OBJETIVO DO FUNDO E POLÍTICA DE INVESTIMENTO E DE COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA

6.1. O objetivo do Fundo é proporcionar aos Cotistas, observada a Política de Investimento, de composição e de diversificação de carteira, a valorização de suas Cotas por meio da aplicação de recursos preponderantemente em Direitos de Crédito.

6.2. Os investimentos do Fundo se subordinarão aos requisitos de composição e de diversificação previstos neste Regulamento, indicados nos Critérios de Elegibilidade e na Política de Investimento, e na legislação e regulamentação aplicáveis.

6.2.1. Caso a qualquer tempo os requisitos de composição e de diversificação previstos neste Regulamento não sejam observados, a Empresa Gestora deverá observar os seguintes procedimentos para reenquadramento do Fundo, sob pena de, persistindo o desenquadramento em por mais de 45 (quarenta e cinco) dias, restar configurado um Evento de Avaliação:

Processo 0002360-65.2020.8.27.2721, Evento 167, OUT3, Página 10

a) as aquisições de novos ativos deverão buscar minimizar o desenquadramento da carteira do Fundo; e

b) as aquisições deverão ser tais que não resultem em agravamento do desenquadramento existente nem ocasionem qualquer outro desenquadramento da carteira do Fundo.

6.2.2. Caso a Empresa Gestora não consiga reenquadrar a carteira do Fundo em 45 (quarenta e cinco) dias, a Empresa Gestora ainda terá 45 (quarenta e cinco) dias adicionais para sanar tal irregularidade sob pena de restar configurado um Evento de Liquidação.

6.3. O Fundo deverá alocar, em até 90 (noventa) dias do início de suas atividades, no mínimo 50% (cinquenta por cento) de seu Patrimônio Líquido em Direitos de Crédito. A Administradora poderá solicitar à CVM a prorrogação do prazo acima, por igual período, em caso de indisponibilidade de Direitos de Crédito.

6.4. Os Direitos de Crédito oferecidos ao Fundo deverão atender, em cada Data de Aquisição e Pagamento, à seguinte Política de Investimento, a ser verificada pela Empresa Gestora previamente a cada cessão:

a) as duplicatas deverão: (i) ser emitidas por pessoa jurídica; (ii) ter prazo de vencimento de no mínimo 5 (cinco) dias e no máximo 360 (trezentos e sessenta) dias; e (iii) ser performadas, ou seja, decorrentes de operações em que as mercadorias já tenham sido entregues ou os serviços já tenham sido prestados, e estar acompanhadas das respectivas notas fiscais;

b) as notas promissórias deverão: (i) ser emitidas por pessoa física ou jurídica; e (ii) ter prazo de vencimento de no mínimo 5 (cinco) dias e no máximo 360 (trezentos e sessenta) dias;

c) as cédulas de crédito bancário: (i) deverão ter prazo de vencimento de no máximo 720 (setecentos e vinte) dias; e (ii) podem ou não ter sua liquidação física e financeira realizada por meio da CETIP;

d) os contratos de compra e venda, locação e/ou prestação de serviços deverão: (i) ser performados; (ii) ter no máximo 12 (doze) parcelas cedidas ao Fundo; e (iii) representar no máximo 10% (dez por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo;

e) direitos creditórios cartões a ser emitidos por pessoa física e/ou jurídica;

f) debêntures não conversíveis (simples);

g) os Direitos de Crédito devem ter sido originados e formalizados de acordo com a Política de Cobrança e com a Política de Crédito descritas no Anexo II deste Regulamento; e

h) os Direitos de Crédito devem estar livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames ou restrições de qualquer natureza.

Processo 0002360-65.2020.8.27.2721, Evento 167, OUT3, Página 11

6.5. A Empresa Gestora será a única responsável pela análise e seleção dos Direitos de Crédito a serem adquiridos pelo Fundo, bem como pela verificação do atendimento à Política de Investimento, devendo enviar à Administradora a relação dos Direitos de Crédito ofertados ao Fundo para que a Administradora proceda à aquisição dos referidos Direitos de Crédito, após a verificação, pelo Custodiante, do enquadramento de tais Direitos de Crédito aos Critérios de Elegibilidade.

6.6. Caberá à Empresa Gestora selecionar Cedentes por setor, atividade, porte e localização geográfica. No processo de seleção de Cedentes, a Empresa Gestora deverá: (a) verificar eventuais restrições cadastrais da Cedente; e (b) levantar a carteira de clientes da Cedente e seus níveis de concentração (de vendas de produtos e serviços) junto a tais clientes.

6.7. A formalização da cessão se dará por meio da celebração, pela Administradora, de Contratos de Cessão com as Cedentes de acordo com as condições estabelecidas pela Empresa Gestora. Na hipótese de aquisição de cédulas de crédito bancário, em meio físico ou eletrônico se faz necessário a celebração de Contrato Cessão e/ ou respectivo termo de cessão, se for o caso ressalvado que as aquisições realizadas no ambiente da CETIP deverão seguir o procedimento definido pela *clearing*.

6.8. O remanescente de seu Patrimônio Líquido poderá ser mantido em moeda corrente nacional, ou aplicado, exclusivamente, nos seguintes Ativos Financeiros:

a) títulos públicos de emissão do Tesouro Nacional;

b) operações compromissadas com lastro em títulos públicos de emissão do Tesouro Nacional;

c) certificados de depósito bancário, recibos de depósito bancário e letras financeiras emitidos por instituições financeiras que possuam classificação de risco igual ou superior à classificação de risco das Cotas Seniores, atribuída pela Agência de Classificação de Risco ou por outra instituição classificadora de risco, e

d) cotas de fundo de investimento de renda fixa ou de fundo de investimento referenciado a Taxa DI, cujas políticas de investimento admitam a alocação de recursos nos ativos identificados nas cláusulas (a), (b) e (c) acima, bem como cujas políticas de investimento apenas admitam a realização de operações com derivativos para proteção das posições detidas à vista, até o limite destas.

6.8.1. Os recursos líquidos remanescentes na Conta do Fundo deverão ser aplicados diariamente em Ativos Financeiros.

6.8.2. É expressamente vedada a aquisição pelo Fundo de ativos de renda variável.

6.9. O Fundo somente poderá realizar operações em mercado de derivativos com o objetivo de proteger posições detidas à vista, até o limite destas.

Processo 0002360-65.2020.8.27.2721, Evento 167, OUT3, Página 12

6.10. É vedado ao Fundo realizar operações de *day trade* com os Ativos Financeiros, assim consideradas aquelas iniciadas e encerradas no mesmo dia, independentemente de o Fundo possuir estoque ou posição anterior do mesmo ativo.

6.10.1. É vedado ao Fundo adquirir Direitos de Crédito mediante o reembolso a terceiros que, por ventura, tenham antecipado o pagamento da cessão aos Cedentes.

6.10.2. É vedado à Administradora, à Empresa Gestora e ao Custodiante ou partes a eles relacionadas, tal como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto, ceder ou originar, direta ou indiretamente, Direitos de Crédito ao Fundo.

6.11. O Fundo não poderá realizar aplicações em Direitos de Crédito e Ativos Financeiros de titularidade ou responsabilidade, como devedor ou garantidor, da Administradora, da Empresa Gestora e do Custodiante, bem como de suas controladoras, sociedades por eles direta ou indiretamente controladas, coligadas ou outras sociedades sob controle comum, administradores e sócios.

6.12. A Administradora, a Empresa Gestora e o Custodiante não respondem pela solvência dos Devedores dos Direitos de Crédito, ou pela originação, formalização, existência, liquidez e certeza de tais Direitos de Crédito.

6.13. Cada uma das Cedentes é responsável pela originação, existência e correta formalização dos Direitos de Crédito por elas cedidos ao Fundo.

6.14. A Administradora deve acautelar-se para que os Direitos de Crédito e Ativos Financeiros sejam registrados, custodiados ou mantidos em conta de depósito diretamente em nome do Fundo, conforme o caso, em contas específicas abertas no SELIC, no sistema de liquidação financeira administrado pela CETIP ou em instituições ou entidades autorizadas à prestação desse serviço pelo BACEN ou pela CVM.

6.15. Os percentuais e limites referidos neste Capítulo serão cumpridos diariamente, com base no Patrimônio Líquido do Dia Útil imediatamente anterior.

6.16. Não obstante a diligência da Administradora e da Empresa Gestora em colocar em prática a Política de Investimento, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a flutuações típicas de mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e, mesmo que a Administradora e a Empresa Gestora mantenham sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e/ou para os Cotistas.

6.17. O Fundo não poderá adquirir Direitos de Crédito representados por *warrants*, ou relativos a contratos de compra e venda de produtos, mercadorias e/ou serviços para entrega futura, ou títulos ou certificados representativos desses contratos, aos quais se refere o parágrafo 8º do artigo 40 da Instrução CVM nº 356/01.

Processo 0002360-65.2020.8.27.2721, Evento 167, OUT3, Página 13

CAPÍTULO VII - DIREITOS DE CRÉDITO E CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

7.1. Os Direitos de Crédito a serem cedidos e transferidos ao Fundo terão as características descritas neste Capítulo.

7.2. Os Direitos de Crédito passíveis de aquisição pelo Fundo deverão ser originados de operações realizadas entre Cedentes e Devedores nos segmentos industrial, comercial, financeiro, imobiliário, de hipotecas, de arrendamento mercantil e de prestação de serviços. Os relatórios trimestrais elaborados pela Administradora e enviados à CVM deverão relatar detalhadamente os processos de originação dos Direitos de Crédito cedidos ao Fundo.

7.3. Os Direitos de Crédito poderão ser representados por duplicatas, notas promissórias, cédulas de crédito bancário, contratos de compra e venda, locação e/ou prestação de serviços, cartões e debêntures simples.

7.3.1. Os Direitos de Crédito serão cedidos ao Fundo acompanhados de todas as suas garantias, privilégios, prerrogativas e demais acessórios.

7.3.2. Os Direitos de Crédito deverão contar com os seguintes Documentos Comprobatórios: (i) as duplicatas em forma eletrônica; (ii) as notas promissórias em forma física ou eletrônica, (iii) as cédulas de crédito bancário originais, devidamente formalizadas, ou com comprovante de seus registros escriturais perante a CETIP; e (iv) os contratos originais e o documento que evidencie que a prestação de serviços constante do referido contrato foi realizada ou que o produto constante do referido contrato foi entregue.

7.3.3. A guarda dos Documentos Comprobatórios será regulada conforme disposto neste Regulamento.

7.4. O Fundo somente adquirirá Direitos de Crédito que atendam, na Data de Aquisição e Pagamento, aos seguintes Critérios de Elegibilidade, a serem observados pelo Custodiante antes da realização da cessão:

Direito de Crédito – Duplicata

a) o valor total de Direitos de Crédito representados por duplicatas de um mesmo Devedor ou Cedente deverá ser igual ou inferior a 4% (quatro por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo;

b) os Direitos de Crédito representados por duplicatas deverão ser eletrônicos e assinados digitalmente;

Direito de Crédito – Cédula de Crédito Bancário

c) os Direitos de Crédito representados por cédulas de crédito bancário deverão contar com garantias fidejussórias;

Direito de Crédito – Duplicata e Contratos de Compra e Venda, Locação e/ou Prestação de

Serviços

d) o prazo médio ponderado da carteira de Direitos de Crédito representados por duplicatas e contratos de compra e venda, locação e/ou prestação de serviços não poderá exceder 120 (cento e vinte) dias;

e) o Fundo poderá comprar Direito de Crédito representado por duplicatas e contratos de compra e venda, locação e/ou prestação de serviços de Cedentes que possuam Direitos de Crédito representados por duplicatas e contratos de compra e venda, locação e/ou prestação de serviços vencidos e não pagos acima de 60 (sessenta) dias, desde que o saldo devedor desta Cedente não represente mais do que 4% (quatro por cento) do Patrimônio Liquido do Fundo;

f) o valor total de Direitos de Crédito representados por duplicatas e contratos de compra e venda, locação e/ou prestação de serviços oriundos das 10 (dez) maiores Cedentes deverá ser igual ou inferior a 30% (trinta por cento) do Patrimônio Liquido do Fundo;

g) o valor total de Direitos de Crédito representados por duplicatas e contratos de compra e venda, locação e/ou prestação de serviços oriundos dos 10 (dez) maiores Devedores deverá ser igual ou inferior a 30% (trinta por cento) do Patrimônio Liquido do Fundo;

Direito de Crédito – Nota Promissória e Cédula de Crédito Bancário

h) o valor total de Direitos de Crédito representados por notas promissórias e cédulas de credito bancário de um mesmo Devedor poderá ser igual ou inferior a 2,5% (dois inteiros e cinco decimos por cento) do Patrimônio Liquido do Fundo;

Direito de Crédito – Cartão

i) o valor total de Direitos de Crédito representados por transações de pagamento realizado por Usuários-Finais quando da utilização de Instrumentos de Pagamento de qualquer Bandeira e de qualquer Emissor, nos contratantes, operacionalizados pelo Systema TrustPay, poderá ser igual ou inferior a 4% (quatro por cento) do Patrimônio Liquido do Fundo.

Direito de Crédito – Debêntures não Conversíveis (Simples)

j) os -Direitos de Crédito representados por debêntures não conversíveis simples, poderá ter prazo de vencimento de até 60 meses;

Direito de Credito – Duplicata, Nota Promissória, Cédula de Crédito Bancário, Contratos de Compra e Venda, Locação e/ou Prestação de Serviços, Cartões e Debêntures;

k) os Direitos de Crédito não podem se encontrar vencidos.

CAPÍTULO VIII - POLÍTICA DE COBRANÇA E POLÍTICA DE CRÉDITO

Processo 0002360-65.2020.8.27.2721, Evento 167, OUT3, Página 15

8.1. A Política de Cobrança e a Política de Crédito adotadas pelo Fundo encontram-se descritas no Anexo II.

8.1.1. Tendo em vista que os novos Direitos Creditórios a serem adquiridos pelo Fundo, serão representados por títulos executivos (tais como, mas sem limitação, debêntures-), não haverá necessidade de adoção de processos específicos de cobrança de tais Direitos Creditórios.

8.1.2. Caberá à Empresa Gestora verificar o atendimento da Política de Crédito por ocasião da aquisição de cada Direito de Crédito e realizar, em nome do Fundo, a cobrança dos Direitos de Crédito inadimplidos de acordo com a Política de Crédito.

CAPÍTULO IX - FATORES DE RISCO

9.1. Os Direitos de Crédito e os Ativos Financeiros, por sua própria natureza, estão sujeitos, conforme o caso, a flutuações de mercado e/ou a riscos de crédito das respectivas contrapartes que poderão gerar perdas ao Fundo e aos Cotistas. A Administradora, o Custodiante e a Empresa Gestora não poderão ser responsabilizados por tais perdas.

9.1.1. As aplicações dos Cotistas não contam com a garantia da Administradora, do Custodiante, da Empresa Gestora, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos - FGC.

9.2. Dentre os principais riscos associados ao investimento no Fundo, bem como aos Ativos Financeiros e Direitos de Crédito, destacam-se os seguintes:

a) Efeitos da Política Econômica do Governo Federal. O Fundo, seus ativos, as Cedentes e os Devedores estão sujeitos aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal. O Governo Federal intervém frequentemente na política monetária, fiscal e cambial, e, consequentemente, também na economia do País. As medidas que podem vir a ser adotadas pelo Governo Federal para influenciar a atividade econômica, controlar a inflação, dentre outros objetivos, podem compreender controle de salários e preços, política de juros, desvalorização cambial, controle de capitais e limitações no comércio exterior, entre outras. O negócio, a condição financeira e os resultados de cada Cedente, os setores econômicos específicos relacionados aos Ativos Financeiros do Fundo, bem como a originação e pagamento dos Direitos de Crédito podem ser afetados por mudanças nas políticas governamentais, bem como por: (i) flutuações das taxas de câmbio, (ii) alterações na inflação; (iii) alterações nas taxas de juros; (iv) alterações na política fiscal, e (v) outros eventos políticos, diplomáticos, sociais e econômicos que possam afetar o Brasil, ou os mercados internacionais. Medidas do Governo Federal para manter a estabilidade econômica, bem como a especulação sobre eventuais atos futuros do governo podem gerar incertezas sobre a economia brasileira e uma maior volatilidade no mercado de capitais nacional, afetando adversamente os negócios, a condição financeira e os resultados de cada Cedente, bem como a liquidação dos Direitos de Crédito pelos respectivos Devedores e eventuais garantidores;

b) Inexistência de Garantia de Rentabilidade. O indicador de desempenho adotado pelo Fundo para a rentabilidade de Cotas Seniores e de Cotas Subordinadas Mezanino é apenas

Processo 0002360-65.2020.8.27.2721, Evento 167, OUT3, Página 16

uma meta estabelecida pelo Fundo, não constituindo garantia mínima de rentabilidade aos investidores. Caso os ativos do Fundo, incluindo os Direitos de Crédito, não constituam patrimônio suficiente para a valorização das Cotas Seniores e/ou das Cotas Subordinadas Mezanino, a rentabilidade dos Cotistas será inferior à meta indicada neste Regulamento. Dados de rentabilidade verificados no passado com relação a qualquer fundo de investimento em direitos creditórios no mercado, ou ao próprio Fundo, não representam garantia de rentabilidade futura;

c) Resgate Condicionado das Cotas. As principais fontes de recursos do Fundo para efetuar o resgate de suas Cotas que venham a ser solicitados pelos Cotistas decorrem do pagamento dos Direitos de Crédito e Ativos Financeiros pelos respectivos Devedores e contrapartes, conforme o caso. Após o recebimento destes recursos e, se for o caso, depois de esgotados todos os meios cabíveis para a cobrança, extrajudicial e judicial, dos referidos ativos, o Fundo pode não dispor de quaisquer outros recursos para efetuar o resgate das Cotas;

d) Liquidação Antecipada do Fundo. O Regulamento prevê hipóteses nas quais o Fundo poderá ser liquidado antecipadamente. Ocorrendo qualquer uma dessas hipóteses, o Fundo pode não dispor de recursos para pagamento aos Cotistas. Desse modo, os Cotistas poderão não receber a rentabilidade que o Fundo objetiva ou mesmo sofrer prejuízo no seu investimento, não conseguindo recuperar o capital investido nas Cotas, e, ainda que recebam o capital investido, poderão não conseguir reinvestir os recursos recebidos com a mesma remuneração proporcionada até então pelo Fundo. Nesse caso, não será devida pelo Fundo ou qualquer parte contratualmente relacionada, incluindo a Administradora, o Custodiante e a Empresa Gestora, qualquer multa, indenização ou penalidade. Além disso, não existe mercado ativo e organizado para negociação dos Direitos de Crédito, o que torna o resgate das Cotas sujeito à liquidação dos Direitos de Crédito e/ou dos Ativos Financeiros, conforme descrito no Parágrafo acima. A Administradora, o Custodiante e a Empresa Gestora estão impossibilitados de assegurar que os resgates das Cotas ocorrerão conforme previsto neste Regulamento, não sendo devido, nesta hipótese, pelo Fundo ou qualquer outra parte, incluindo a Administradora, a Empresa Gestora e o Custodiante, qualquer multa, indenização ou penalidade de qualquer natureza;

e) Guarda dos Documentos Comprobatórios. Nos termos da legislação vigente, o Custodiante é o responsável legal pela guarda da documentação relativa aos Direitos de Crédito e demais ativos integrantes da carteira do Fundo. Sem prejuízo de tal responsabilidade, o Custodiante poderá contratar o Agente de Guarda para prestar os serviços de guarda dos Documentos Comprobatórios dos Direitos de Crédito cedidos ao Fundo, nos termos do Contrato de Guarda. Apesar de o Custodiante reservar-se, em caso de contratação do Agente de Guarda, o direito contratual de acesso irrestrito aos referidos Documentos Comprobatórios e tenham tomado todos os cuidados necessários na seleção do Agente de Guarda, a guarda de tais documentos por terceiros pode representar uma limitação ao Fundo de verificar a devida originação e formalização dos Direitos de Crédito e de realizar a cobrança, judicial ou extrajudicial, dos Direitos de Crédito vencidos e não pagos.

A guarda poderá mostrar-se falha dificultando ou retardando eventuais procedimentos de cobrança de créditos inadimplidos dos respectivos Sacados pela Empresa Gestora

Processo 0002360-65.2020.8.27.2721, Evento 167, OUT3, Página 17

podendo gerar perdas ao Fundo e, consequentemente, aos seus Cotistas. Adicionalmente, eventos que fogem ao controle do Custodiante ou do Agente de Guarda, tais como, mas não se limitando a incêndio, inundação ou outros eventos de força maior, poderão causar a perda dos Documentos Comprobatórios e consequentemente gerar perdas ao Fundo e aos seus Cotistas.

f) Procedimentos de Cobrança. Os custos incorridos com os procedimentos judiciais ou extrajudiciais necessários à cobrança dos Direitos de Crédito de titularidade do Fundo e à salvaguarda dos direitos, das garantias e das prerrogativas dos Cotistas são de inteira e exclusiva responsabilidade do Fundo, devendo ser suportados até o limite do valor total das Cotas Subordinadas Junior. Caso os custos excedam o valor total das Cotas Subordinadas Junior, será convocada Assembleia Geral especialmente para esse fim, conforme disposto neste Regulamento. A Administradora, a Empresa Gestora e o Custodiante não são responsáveis, em conjunto ou isoladamente, pela adoção ou manutenção dos referidos procedimentos caso o Fundo não disponha de recursos suficientes para tanto;

g) Aprovação dos Titulares de Cotas Subordinadas Junior. O Capítulo XXI deste Regulamento estabelece a necessidade de aprovação de titulares de 51% (cinquenta e um por cento) das Cotas Subordinadas Junior em determinadas deliberações da Assembleia Geral, incluindo, sem limitações: (i) aprovação de qualquer alteração ao Regulamento e aos demais Documentos da Operação; (ii) aprovação da contratação e/ou substituição da Empresa Gestora; e (iii) aprovação da substituição do Custodiante, da Empresa de Auditoria e da Agência de Classificação de Risco. Tal direito dos titulares das Cotas Subordinadas Junior é mais amplo do que a regra geral de quórum de deliberação nas assembleias gerais de Cotistas prevista no artigo 29 da Instrução CVM nº 356/01, que estabelece que as deliberações são tomadas pela maioria de Cotas dos Cotistas presentes na assembleia geral. Referido direito dos titulares das Cotas Subordinadas Junior pode impedir a aprovação de matérias essenciais aos interesses dos titulares das Cotas Seniores, das Cotas Subordinadas Mezanino A, das Cotas Subordinadas Mezanino B, das Cotas Subordinadas Mezanino C e das Cotas Subordinadas Mezanino D;

h) Risco de Mercado. Os Ativos Financeiros que compõem a carteira do Fundo estão sujeitos a oscilações nos seus preços em função da reação dos mercados frente a notícias econômicas e políticas, tanto no Brasil como no exterior, podendo, ainda, responder a notícias específicas a respeito dos emissores dos títulos representativos dos ativos do Fundo. As variações de preços dos Ativos Financeiros poderão ocorrer também em função de alterações nas expectativas dos participantes do mercado, podendo, inclusive, ocorrer mudanças nos padrões de comportamento de preços dos Ativos Financeiros sem que haja mudanças significativas no contexto econômico e/ou político nacional e internacional. Logo, não há garantia de que as taxas de juros vigentes no mercado se mantenham estáveis. Além disso, dependendo do comportamento que as taxas de juros venham a ter, os Ativos Financeiros integrantes da carteira do Fundo poderão sofrer oscilações significativas de preços, com reflexos na rentabilidade da carteira do Fundo, das Cotas Subordinadas Mezanino e das Cotas Seniores;

i) Risco de Crédito. O risco de crédito decorre da capacidade dos Devedores e/ou emissores dos Ativos Financeiros integrantes da carteira do Fundo e/ou das contrapartes do Fundo

Processo 0002360-65.2020.8.27.2721, Evento 167, OUT3, Página 18

em operações com tais Ativos Financeiros em honrar seus compromissos, conforme contratados. Alterações no cenário macroeconômico que possam comprometer a capacidade de pagamento, bem como alterações nas condições financeiras dos emissores dos referidos Ativos Financeiros e/ou nas contrapartes e Devedores do Fundo podem trazer impactos significativos aos preços e liquidez dos ativos desses emissores, provocando perdas para o Fundo e para os Cotistas. Adicionalmente, a falta de capacidade e/ou disposição de pagamento de qualquer dos emissores dos Ativos Financeiros ou das contrapartes nas operações integrantes da carteira do Fundo poderão acarretar perdas para o Fundo;

j) Risco da Precificação dos Ativos Financeiros. Os Ativos Financeiros integrantes da carteira do Fundo serão avaliados de acordo com critérios e procedimentos estabelecidos para registro e avaliação conforme regulamentação em vigor. Referidos critérios, tais como os de marcação a mercado dos Ativos Financeiros ("*mark-to- market*"), poderão causar variações nos valores dos Ativos Financeiros integrantes da carteira do Fundo, resultando em aumento ou redução do valor das Cotas Seniores;

k) Risco Sistêmico. Esse risco encontra-se vinculado às condições econômicas nacionais e internacionais, podendo ser afetadas pelo mercado e pelas alterações nas taxas de juros e câmbio, preços dos papéis e ativos em geral, incluindo os dos Direito de Crédito e Ativos Financeiros integrantes da carteira do Fundo. Não há garantia de que a mudança de tais condições não afetará o valor das posições e dos ativos detidos pelo Fundo;

l) Risco de Titularidade Indireta. A titularidade das Cotas não confere aos Cotistas o domínio direto sobre os Direitos de Crédito ou sobre os Ativos Financeiros integrantes da carteira do Fundo, nem sobre fração ideal específica desses ativos;

m) Intervenção ou Liquidação da Instituição Financeira na qual o Fundo mantenha a Conta do Fundo e as Contas de Cobrança Ordinária e Extraordinária. Na hipótese de intervenção ou liquidação extrajudicial da instituição financeira em que o Fundo mantenha essas contas, os recursos ali depositados poderão ser bloqueados e não recuperados ou somente recuperados por via judicial, o que pode afetar a rentabilidade das Cotas;

n) Risco de Descontinuidade (Não-Originação de Direitos de Crédito). A Empresa Gestora é responsável pela seleção dos Direitos de Crédito a serem adquiridos pelo Fundo, sendo que nenhum Direito de Crédito poderá ser adquirido pelo Fundo se não for previamente analisado e selecionado pela Empresa Gestora. Apesar de o Regulamento do Fundo prever Eventos de Avaliação e Eventos de Liquidação relativos à renúncia, substituição ou outros eventos relevantes relacionados à Empresa Gestora, caso a Empresa Gestora tenha dificuldade em desenvolver suas atividades de análise e seleção de Direitos de Crédito, os resultados do Fundo poderão ser adversamente afetados;

o) Risco de Interpretação Judicial. Risco de desconsideração judicial da efetiva transferência dos Direitos de Crédito em caso de eventual falência da Cedente ("*true sale*");

p) Risco relacionado à natureza das Cotas Subordinadas que se subordinam às Cotas Seniores para efeitos de resgate. Os titulares das Cotas Subordinadas devem levar em consideração que tais Cotas se subordinam às Cotas Seniores para efeitos de resgate. Os

Processo 0002360-65.2020.8.27.2721, Evento 167, OUT3, Página 19

resgates das Cotas Subordinadas estão condicionados ainda à existência de disponibilidades do Fundo para sua realização, após os pagamentos devidos aos titulares de Cotas Seniores a título de resgate. Considerando-se a natureza dos Direitos de Crédito e o risco a eles inerente, bem como aos Ativos Financeiros, a Administradora, a Empresa Gestora, o Custodiante e suas respectivas Partes Relacionadas, encontram-se impossibilitados de assegurar que o resgate das Cotas Subordinadas ocorrerá na data originalmente prevista, ou a qualquer tempo, não sendo devido pelo Fundo ou qualquer pessoa, incluindo a Administradora, a Empresa Gestora, o Custodiante e suas respectivas Partes Relacionadas qualquer multa ou penalidade, de qualquer natureza;

q) Risco relacionado à natureza das Cotas Subordinadas Mezanino A que se subordinam as Cotas Seniores para efeitos de resgate. Os titulares das Cotas Subordinadas Mezanino A devem levar em consideração que tais Cotas se subordinam às Cotas Seniores para efeitos de resgate. Os resgates das Cotas Subordinadas Mezanino A estão condicionadas ainda a existência de disponibilidades do Fundo para sua realização, após os pagamentos devidos aos titulares de Cotas Seniores a título de resgate. Considerando- se a natureza dos Direitos de Crédito e o risco a eles inerente, bem como aos Ativos Financeiros, a Administradora, a Empresa Gestora, o Custodiante e suas respectivas Partes Relacionadas, encontram-se impossibilitados de assegurar que existirão recursos suficientes no Fundo para que seja realizado o resgate das Cotas Subordinadas Mezanino A, não sendo devido pelo Fundo ou qualquer pessoa, incluindo a Administradora, a Empresa Gestora, o Custodiante e suas respectivas Partes Relacionadas qualquer multa ou penalidade, de qualquer natureza;

r) Risco relacionado à natureza das Cotas Subordinadas Mezanino B que se subordinam as Cotas Subordinadas Mezanino A e às Cotas Seniores para efeitos de resgate. Os titulares das Cotas Subordinadas Mezanino B devem levar em consideração que tais Cotas se subordinam às Cotas Subordinadas Mezanino A e às Cotas Seniores para efeitos de resgate. Os resgates das Cotas Subordinadas Mezanino B estão condicionadas ainda a existência de disponibilidades do Fundo para sua realização, após os pagamentos devidos aos titulares de Cotas Seniores e de Cotas Subordinadas Mezanino A a título de resgate. Considerando-se a natureza dos Direitos de Crédito e o risco a eles inerente, bem como aos Ativos Financeiros, a Administradora, a Empresa Gestora, o Custodiante e suas respectivas Partes Relacionadas, encontram-se impossibilitados de assegurar que existirão recursos suficientes no Fundo para que seja realizado o resgate das Cotas Subordinadas Mezanino B, não sendo devido pelo Fundo ou qualquer pessoa, incluindo a Administradora, a Empresa Gestora, o Custodiante e suas respectivas Partes Relacionadas qualquer multa ou penalidade, de qualquer natureza;

s) Risco relacionado à natureza das Cotas Subordinadas Mezanino C que se subordinam às Cotas Subordinadas Mezanino B, às Cotas Subordinadas Mezanino A e às Cotas Seniores para efeitos de resgate. Os titulares das Cotas Subordinadas Mezanino C devem levar em consideração que tais Cotas se subordinam às Cotas Subordinadas Mezanino B, às Cotas Subordinadas Mezanino A e às Cotas Seniores para efeitos de resgate. Os resgates das Cotas Subordinadas Mezanino C estão condicionadas ainda à existência de disponibilidades do Fundo para sua realização, após os pagamentos devidos aos titulares de Cotas Seniores, de Cotas Subordinadas Mezanino A e de Cotas Subordinadas Mezanino B a título de resgate. Considerando-se a natureza dos Direitos de Crédito e o risco a eles

Processo 0002360-65.2020.8.27.2721, Evento 167, OUT3, Página 20

inerente, bem como aos Ativos Financeiros, a Administradora, a Empresa Gestora, o Custodiante e suas respectivas Partes Relacionadas, encontram-se impossibilitados de assegurar que existirão recursos suficientes no Fundo para que seja realizado o resgate das Cotas Subordinadas Mezanino C, não sendo devido pelo Fundo ou qualquer pessoa, incluindo a Administradora, a Empresa Gestora, o Custodiante e suas respectivas Partes Relacionadas qualquer multa ou penalidade, de qualquer natureza;

t) Risco relacionado à natureza das Cotas Subordinadas Mezanino D que se subordinam às Cotas Subordinadas Mezanino C, às Cotas Subordinadas Mezanino B, às Cotas Subordinadas Mezanino A e às Cotas Seniores para efeitos de resgate. Os titulares das Cotas Subordinadas Mezanino D devem levar em consideração que tais Cotas se subordinam às Cotas Subordinadas Mezanino C, às Cotas Subordinadas Mezanino B, às Cotas Subordinadas Mezanino A e às Cotas Seniores para efeitos de resgate. Os resgates das Cotas Subordinadas Mezanino D estão condicionadas ainda à existência de disponibilidades do Fundo para sua realização, após os pagamentos devidos aos titulares de Cotas Seniores, de Cotas Subordinadas Mezanino A, de Cotas Subordinadas Mezanino B e de Cotas Subordinadas Mezanino C a título de resgate. Considerando-se a natureza dos Direitos de Crédito e o risco a eles inerente, bem como aos Ativos Financeiros, a Administradora, a Empresa Gestora, o Custodiante e suas respectivas Partes Relacionadas, encontram-se impossibilitados de assegurar que existirão recursos suficientes no Fundo para que seja realizado o resgate das Cotas Subordinadas Mezanino D, não sendo devido pelo Fundo ou qualquer pessoa, incluindo a Administradora, a Empresa Gestora, o Custodiante e suas respectivas Partes Relacionadas qualquer multa ou penalidade, de qualquer natureza;

u) Risco relacionado à natureza das Cotas Subordinadas Junior que se subordinam às Cotas Subordinadas Mezanino D, às Cotas Subordinadas Mezanino C, às Cotas Subordinadas Mezanino B, às Cotas Subordinadas Mezanino A e às Cotas Seniores para efeitos de resgate. Os titulares das Cotas Subordinadas Junior devem levar em consideração que tais Cotas se subordinam às Cotas Subordinadas Mezanino D, às Cotas Subordinadas Mezanino C, às Cotas Subordinadas Mezanino B, às Cotas Subordinadas Mezanino A e às Cotas Seniores para efeitos de resgate. Os resgates das Cotas Subordinadas Junior estão condicionados ainda à existência de disponibilidades do Fundo para sua realização, após os pagamentos devidos aos titulares de Cotas Seniores, de Cotas Subordinadas Mezanino A, de Cotas Subordinadas Mezanino B, de Cotas Subordinadas Mezanino C e de Cotas Subordinadas Mezanino D a título de resgate. Considerando-se a natureza dos Direitos de Crédito e o risco a eles inerente, bem como aos Ativos Financeiros, a Administradora, a Empresa Gestora, o Custodiante e suas respectivas Partes Relacionadas, encontram-se impossibilitados de assegurar que existirão recursos suficientes no Fundo para que seja realizado o resgate das Cotas Subordinadas Junior, não sendo devido pelo Fundo ou qualquer pessoa, incluindo a Administradora, a Empresa Gestora, o Custodiante e suas respectivas Partes Relacionadas qualquer multa ou penalidade, de qualquer natureza;

v) Falha na verificação dos Critérios de Elegibilidade. Falhas na verificação dos Critérios de Elegibilidade podem ocorrer, fazendo com que o Fundo adquira Direitos de Crédito em desacordo com este Regulamento, podendo gerar perdas ao Fundo e consequentemente aos seus Cotistas;

w) Inexistência dos Documentos Comprobatórios. Como a verificação dos Documentos Comprobatórios dos Direitos de Crédito é feita após a liquidação financeira da cessão, existe o risco de sua inexistência, o que pode gerar perdas ao Fundo e consequentemente aos seus Cotistas;

x) Irregularidades dos Documentos Comprobatórios e falta de documentos para o processo de execução. Os Documentos Comprobatórios podem eventualmente conter irregularidades, como falhas na sua elaboração e erros materiais, ou mesmo não estarem completos. Por este motivo, a cobrança judicial dos Direitos de Crédito poderá não se beneficiar da celeridade de um processo de execução, ficando ressalvada a cobrança pelas vias ordinárias, por meio da propositura de ação de cobrança ou ação monitória, por exemplo. Dessa forma, a cobrança judicial dos Direitos de Crédito será mais demorada do que seria caso os Documentos Comprobatórios pudessem instruir uma execução judicial, uma vez que a cobrança pelas vias ordinárias impõe ao credor a obrigação de obter uma sentença transitada em julgado reconhecendo o inadimplemento do Direito de Crédito, para que, somente depois, essa sentença possa ser executada. Adicionalmente, para a instrução do pedido judicial de cobrança, poderão ser necessários documentos e informações que não são enviados ao Fundo como, por exemplo, o comprovante de entrega de mercadoria, ou mesmo documentos e informações adicionais que deveriam ser fornecidos pela Cedente ou Devedor à época da cessão, os quais, uma vez não apresentados ou apresentados extemporaneamente, poderão obstar ou prejudicar a cobrança judicial dos Direitos de Crédito. Assim, o Fundo poderá permanecer longo tempo sem receber os recursos oriundos dos Direito de Crédito cedidos discutidos judicialmente, o que pode lhe causar prejuízo patrimonial. Ademais, o procedimento de cobrança dos Direitos de Crédito cedidos ao Fundo pode se delongar. Tais hipóteses configurariam prejuízo para a rentabilidade e o patrimônio do Fundo;

y) Conciliação da cobrança. Dados os diferentes meios de cobrança e recebimento dos Direitos de Crédito adimplidos, o Custodiante poderá ter dificuldades de conciliar os valores recebidos na cobrança com os respectivos Direitos de Crédito. Tais dificuldades poderão impossibilitar repasses não identificados ao Fundo ou ocasionar repasses indevidos, podendo gerar perdas ao Fundo e consequentemente aos seus Cotistas;

z) Falhas ou interrupção da prestação de serviços da Empresa Gestora. A cobrança dos Direitos de Crédito inadimplidos depende da atuação diligente da Empresa Gestora. Assim, qualquer falha de procedimento da Empresa Gestora poderá acarretar menor recebimento dos recursos devidos pelos Devedores, o que pode levar a perdas patrimoniais e à queda da rentabilidade do Fundo;

aa) Risco da Empresa Gestora. A contratação de terceiros para fazer a cobrança dos Direitos de Crédito e repassar os recursos respectivos ao Fundo pode representar uma limitação ao exercício de direitos pelo Fundo. Na hipótese de intervenção, liquidação, falência ou aplicação de regimes similares à Empresa Gestora, há a possibilidade dos recursos pagos originados dos Direitos de Crédito e ainda não transferidos ao Fundo serem bloqueados e somente por via judicial serem recuperados para o Fundo, o que poderia afetar sua rentabilidade e levá-lo a perdas patrimoniais;

Processo 0002360-65.2020.8.27.2721, Evento 167, OUT3, Página 22

bb) Invalidade ou Ineficácia da Cessão de Direitos de Crédito. Com relação à cada Cedente, a cessão de Direitos de Crédito poderia ser invalidada ou tornada ineficaz, impactando negativamente o patrimônio do Fundo, caso fosse realizada em:

a. fraude contra credores, inclusive da massa, se no momento da cessão a Cedente estivesse insolvente ou se com ela passasse ao estado de insolvência;

b. fraude de execução, caso (1) quando da cessão, a Cedente fosse sujeito passivo de demanda judicial capaz de reduzi-la à insolvência; ou (2) sobre os Direitos de Crédito pendesse demanda judicial fundada em direito real; e

c. fraude à execução fiscal, se a Cedente, quando da celebração da cessão de Direitos de Crédito, sendo sujeito passivo por débito para com a Fazenda Pública, por crédito tributário regularmente inscrito como dívida ativa, não dispusesse de bens para total pagamento da dívida fiscal.

cc) Risco de Originação. Registro dos Contratos de Cessão. A falta de registro do Contrato de Cessão nos Cartórios de Registro de Títulos e Documentos competentes, em cumprimento do disposto no artigo 221 do Código Civil e nos artigos 129 e 130 da Lei 6.015/73, acarretará a ineficácia perante terceiros com relação às respectivas cessões. Eventuais questionamentos quanto a eficácia da cessão dos Direitos de Crédito poderá gerar perdas ao Fundo e consequentemente aos seus Cotistas;

dd) Recompra Facultativa. Nos termos do Contrato de Cessão e deste Regulamento, a Cedente poderá realizar a recompra facultativa dos Direitos de Crédito inadimplidos. O exercício de tal faculdade poderá dificultar a determinação do perfil de inadimplência da carteira do Fundo e, consequentemente, do risco de crédito a que o Fundo está sujeito, o que pode acarretar distorção na apuração do desempenho dos Direitos de Crédito do Fundo. Por outro lado, caso não ocorra tal recompra facultativa, o Fundo terá de suportar, na hipótese de inadimplência dos Devedores, uma parte ou a totalidade dos eventuais prejuízos decorrentes de tal inadimplência, o que pode comprometer a rentabilidade das Cotas ou mesmo causar perdas ao Patrimônio Líquido;

ee) Ausência de Coobrigação da Cedente. A Cedente, seus controladores, sociedades por ela direta ou indiretamente controladas, coligadas ou outras sociedades sob controle comum não respondem pelo pagamento dos Direitos de Crédito ou pela solvência dos Devedores. A Cedente é somente responsável, na Data de Aquisição e Pagamento, pela existência, autenticidade e correta formalização dos respectivos Direitos de Crédito, de acordo com o previsto no presente Regulamento e no Contrato de Cessão. Assim, na hipótese de inadimplência dos Direitos de Crédito, poderá haver impacto negativo no patrimônio e na rentabilidade do Fundo;

ff) Observância da Alocação Mínima. O Fundo deve adquirir preponderantemente Direitos de Crédito. Entretanto, não há garantia de que a Cedente conseguirá ou desejará originar e/ou ceder Direitos de Crédito suficientes para fazerem frente aos níveis mínimos exigidos de alocação de recursos do Fundo. A existência do Fundo no tempo dependerá da manutenção dos fluxos de originação e de cessão de Direitos de Crédito;

Processo 0002360-65.2020.8.27.2721, Evento 167, OUT3, Página 23

gg) Riscos decorrentes dos critérios adotados pelas Cedentes para concessão de crédito. O Fundo está sujeito aos riscos decorrentes dos parâmetros e critérios adotados pelas Cedentes para concessão de crédito, que poderão impactar negativamente no resultado do Fundo;

hh) Risco decorrente da relação comercial subjacente ao Direito de Crédito. Os resultados do Fundo poderão ser afetados negativamente caso a Cedente não indenize o Fundo pelos Direitos de Crédito que não forem pagos integralmente pelos Devedores em decorrência de qualquer problema de natureza comercial entre o Devedor e a respectiva Cedente, tais como (i) defeito ou vício do produto ou (ii) devolução do produto que resulte no cancelamento da respectiva venda;

ii) Descumprimento do Contrato de Cessão. Em caso de não cumprimento ou interrupção da cessão de Direitos de Crédito pactuada nos termos do Contrato de Cessão, é possível que o Fundo passe a apresentar excesso de liquidez e se desenquadre em relação às exigências de alocação de recursos em Direitos de Crédito. Essa hipótese poderia levar a prejuízos ao Fundo ou até à sua liquidação antecipada;

jj) Risco de Concentração. O risco da aplicação no Fundo terá íntima relação com a concentração de sua carteira, sendo que, quanto maior for a concentração, maior será a chance de o Fundo sofrer perda patrimonial significativa que afete negativamente a rentabilidade das Cotas;

kk) Ausência de Notificação aos Devedores. Caso os Devedores não sejam notificados da cessão dos respectivos Direitos de Crédito ao Fundo, os Devedores não estarão obrigados a realizar qualquer pagamento com relação aos Direitos de Crédito diretamente ao Fundo até que sejam notificados da referida cessão. Pagamentos feitos a terceiros que não o Fundo, sem o subsequente repasse, ou repassados com atraso, afetariam negativamente o patrimônio do Fundo e a rentabilidade das Cotas;

ll) Dação em Pagamento com Direitos de Crédito. No caso de liquidação do Fundo em que a Assembleia Geral deliberar o resgate das Cotas mediante dação em pagamento de Direitos de Crédito, os titulares das Cotas poderão encontrar dificuldades para (a) negociar os Direitos de Crédito recebidos; e/ou (b) cobrar os Direitos de Crédito inadimplidos;

mm) Emissão de Novas Cotas. O Fundo poderá, a qualquer tempo, observado o disposto no Regulamento, emitir novas classes ou séries de Cotas. Nesta hipótese, não será assegurado direito de preferência aos Cotistas, o que poderia gerar diluição dos direitos políticos dos titulares das Cotas das classes ou séries que já estejam em circulação na ocasião da emissão;

nn) Riscos operacionais. Possíveis falhas nos cadastros, confecção de controles internos e políticas de crédito adotados podem influenciar negativamente na qualidade dos Direitos de Crédito e sua cobrança;

oo) Risco de Fungibilidade - Movimentação dos valores relativos aos Direitos de Crédito de titularidade do Fundo – Falha na conciliação da cobrança - Falhas ou interrupção da

Processo 0002360-65.2020.8.27.2721, Evento 167, OUT3, Página 24

prestação de serviços de cobrança. Na hipótese dos Devedores realizarem, indevidamente, os pagamentos referentes aos Direitos de Crédito diretamente para a Cedente, este deverá repassar tais valores ao Fundo. Caso a Cedente esteja em procedimento de intervenção, liquidação extrajudicial, falência ou outros procedimentos de proteção de credores, o Fundo poderá não receber os pagamentos pontualmente, e poderá ter custos adicionais com a recuperação de tais valores, o que pode afetar adversamente o Patrimônio Líquido, causando prejuízo ao Fundo e aos Cotistas. Todos os recursos decorrentes da liquidação dos Direitos de Crédito cedidos ao Fundo serão recebidos diretamente na Conta de Cobrança Ordinária ou na Conta de Cobrança Extraordinária. Em caso de alteração da Conta de Cobrança Ordinária ou da Conta de Cobrança Extraordinária, ou de substituição da instituição financeira onde for mantida referidas contas ou do Custodiante, os Devedores serão notificados e solicitados a realizar os pagamentos dos Direitos de Crédito para a nova conta competente indicada pelo Fundo e repassada pela Empresa Gestora aos Devedores. Não há garantia de que os Devedores efetuarão os pagamentos referentes aos Direitos de Crédito diretamente na nova conta indicada, mesmo se notificados para tanto. Caso os pagamentos referidos acima sejam realizados em qualquer outra conta que não esteja sob o controle do Fundo, ou instituição financeira onde for mantida a conta ou Custodiante, os terceiros que receberem tais valores em pagamento serão obrigados a restituí-los ao Fundo. Não há garantia de que tais terceiros cumprirão ou estarão aptos a cumprir com a obrigação descrita acima, situação em que o Fundo poderá sofrer perdas, podendo inclusive incorrer em custos para conseguir recuperar os seus direitos.

pp) Risco de governança. O Regulamento do Fundo, em consequência de normas legais ou regulamentares ou de determinação da CVM, pode ser alterado independentemente da realização de Assembleia Geral de Cotistas, bem como as condições nele previstas também podem ser revistas por decisão dos Cotistas em Assembleia Geral de Cotistas. Tais alterações poderão afetar o modo de operação do Fundo de forma contrária ao interesse de parte dos Cotistas. Além disso, caso o Fundo venha a emitir novas Cotas Seniores ou caso seja criada uma série ou classe de Cotas, mediante deliberação em Assembleia Geral de Cotistas, os novos Cotistas podem modificar a relação de poderes para alteração do Regulamento;

qq) Clausula de liquidação antecipada do Fundo. Na hipótese de a Assembleia Geral não chegar a acordo comum referente aos procedimentos de dação em pagamento dos Direitos de Crédito do Fundo e dos Ativos Financeiros para fins de pagamento de resgate das Cotas, os Direitos de Crédito do Fundo e os Ativos Financeiros serão dados em pagamento aos Cotistas, mediante a constituição de um condomínio. As frações ideais do condomínio serão atribuídas aos Cotistas de acordo com a proporção do valor de Cotas detida por cada um. Após a constituição do condomínio acima referido, a Administradora estará desobrigada em relação às responsabilidades estabelecidas no Regulamento, ficando autorizada a liquidar o Fundo perante as autoridades competentes.

rr) Riscos de Exequibilidade das Cédulas de Crédito Bancário. A cédula de crédito bancário é um título de crédito criado pela Lei nº 10.931, de 2 de agosto de 2004. De acordo com essa lei, a cédula de crédito bancário caracteriza-se por ser um título executivo extrajudicial. Assim sendo, a execução das obrigações nela estipuladas em caso de inadimplemento dos devedores é mais célere. Entretanto, na esfera judicial, existem

Processo 0002360-65.2020.8.27.2721, Evento 167, OUT3, Página 25

decisões no sentido de que a cédula de crédito bancário não poderia ser considerada título executivo extrajudicial. Isso tendo por base o argumento de que a Lei nº 10.931/04 carece de validade, pois sua edição não obedeceu aos requisitos e preceitos de forma estabelecidos na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que lhe é hierarquicamente superior. Neste caso, a cédula de crédito bancário teria sua exequibilidade comprometida. Como o Fundo, de acordo com sua Política de Investimento, pode adquirir Direitos de Crédito representados por cédulas de crédito bancário, há o risco de a exequibilidade de tais ativos ser judicialmente contestada, dificultando, desta forma, a cobrança e o recebimento dos respectivos valores.

ss) Risco Proveniente do Uso de Derivativos. O Fundo poderá contratar operações de derivativos com o objetivo de proteger posições detidas à vista, até o limite destas. A realização de operações pelo Fundo no mercado de derivativos pode ocasionar variações no Patrimônio Líquido que levem a perdas patrimoniais ao Fundo, e consequentemente aos Cotistas.

tt) Risco de execução de Direitos de Crédito emitidos em caracteres de computador. O Fundo pode adquirir Direitos de Crédito formalizados através de caracteres emitidos em computador, dentre eles a duplicata digital. Essa é uma modalidade recente de título cambiário que se caracteriza pela emissão em meio magnético, ou seja, não há a emissão da duplicata em papel. Não existe um entendimento uniforme da doutrina como da jurisprudência brasileira quanto à possibilidade do endosso virtual, isto porque a duplicata possui regras próprias segundo a "Lei Uniforme de Genebra" que limitariam a possibilidade de tais títulos serem endossados eletronicamente. Além disso, para promover ação de execução da duplicata virtual, o Fundo deverá apresentar em juízo o instrumento do protesto por indicação, nesse sentido será necessário provar a liquidez da dívida representada no título de crédito, já que não se apresenta a cártula, uma vez que a cobrança e o pagamento pelo aceitante, no caso da duplicata digital, são feitos por boleto bancário. Dessa forma, o Fundo poderá encontrar dificuldades para realizar a execução judicial dos Direitos de Crédito representados por duplicatas digitais.

uu) Outros riscos. O Fundo pode estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora, Empresa Gestora e Custodiante, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos, mudanças nas regras aplicáveis aos Ativos Financeiros, alteração de política monetária, aplicações ou resgates significativos.

CAPÍTULO X - COTAS

10.1. As Cotas do Fundo correspondem a frações ideais de seu patrimônio e são divididas em 6 (seis) classes, sendo uma de Cotas Seniores, uma de Cotas Subordinadas Mezanino A, uma de Cotas Subordinadas Mezanino B, uma de Cotas Subordinadas Mezanino C, uma de Cotas Subordinadas Mezanino D e uma de Cotas Subordinadas Junior (sendo as Cotas Subordinadas Mezanino A, as Cotas Subordinadas Mezanino B, as Cotas Subordinadas Mezanino C e as Cotas Subordinadas Mezanino D denominadas conjuntamente "Cotas Subordinadas Mezanino", e as Cotas Subordinadas Mezanino e as Cotas Subordinadas Junior denominadas conjuntamente "Cotas Subordinadas").

10.2. As Cotas Seniores têm as seguintes características, direitos e obrigações:

a) prioridade no resgate em relação às Cotas Subordinadas, observado o disposto neste Regulamento;

b) Valor Unitário de Emissão de R$ 100.000,00 (cem mil reais), na primeira emissão de Cotas Seniores, sendo o Valor Unitário de emissão de Cotas Seniores em todas as emissões subsequentes calculado conforme o disposto na cláusula 11.5;

c) valor unitário calculado todo Dia Útil, para efeito de definição de seu valor de integralização e resgate, observados os critérios definidos na cláusula 11.5; e

d) direito de votar todas e quaisquer matérias objeto de deliberação nas Assembleias Gerais.

10.2.1. A subscrição inicial mínima de Cotas Seniores será de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

10.2.2. As Cotas Seniores possuem Meta de Rentabilidade Prioritária de 120% (cento e vinte por cento) da Taxa DI.

10.2.3. Os titulares de Cotas Seniores poderão solicitar o resgate das suas Cotas a qualquer momento, nos termos do Capítulo XII deste Regulamento.

10.2.4. O resgate integral das Cotas Seniores não dará causa à liquidação ou encerramento das operações do Fundo, o qual poderá continuar suas operações regularmente com as demais classes de Cotas então existentes. Uma vez resgatada a totalidade das Cotas Seniores em circulação, o Fundo poderá a qualquer tempo retomar a emissão de novas Cotas Seniores.

10.3. As Cotas Subordinadas Mezanino A têm as seguintes características, direitos e obrigações:

a) subordinam-se às Cotas Seniores para efeito de resgate, observado o disposto neste Regulamento;

b) prioridade no resgate em relação às Cotas Subordinadas Mezanino B, às Cotas Subordinadas Mezanino C, às Cotas Subordinadas Mezanino D e às Cotas Subordinadas Junior, observado o disposto neste Regulamento;

c) Valor Unitário de Emissão de R$ 100.000,00 (cem mil reais) na primeira emissão de Cotas Subordinadas Mezanino A, sendo o Valor Unitário de emissão de Cotas Subordinadas Mezanino A em todas as emissões subsequentes calculado conforme o disposto na cláusula 11.6 abaixo;

d) valor unitário calculado todo Dia Útil, para efeito de definição de seu valor de integralização e resgate, observados os critérios definidos na cláusula 11.6 deste Regulamento; e

e) direito de votar todas e quaisquer matérias objeto de deliberação nas Assembleias Gerais

10.3.1. A subscrição inicial mínima de Cotas Subordinadas Mezanino A será de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

10.3.2. As Cotas Subordinadas Mezanino A possuem Meta de Rentabilidade Prioritária de 125% (cento e vinte e cinco por cento) da Taxa DI.

10.3.3. Os titulares de Cotas Subordinadas Mezanino A poderão solicitar o resgate das suas Cotas a qualquer momento, nos termos do Capítulo XII deste Regulamento.

10.3.4. O resgate integral das Cotas Subordinadas Mezanino A não dará causa à liquidação ou encerramento das operações do Fundo, o qual poderá continuar suas operações regularmente com as demais classes de Cotas então existentes. Uma vez resgatada a totalidade das Cotas Subordinadas Mezanino A em circulação, o Fundo poderá a qualquer tempo retomar a emissão de novas Cotas Subordinadas Mezanino A.

10.4. As Cotas Subordinadas Mezanino B têm as seguintes características, direitos e obrigações:

a) subordinam-se às Cotas Seniores e às Cotas Subordinadas Mezanino A para efeito de resgate, observado o disposto neste Regulamento;

b) prioridade no resgate em relação às Cotas Subordinadas Mezanino C, às Cotas Subordinadas Mezanino D e às Cotas Subordinadas Junior, observado o disposto neste Regulamento;

c) Valor Unitário de Emissão de R$ 100.000,00 (cem mil reais) na primeira emissão de Cotas Subordinadas Mezanino B, sendo o Valor Unitário de emissão de Cotas Subordinadas Mezanino B em todas as emissões subsequentes calculado conforme o disposto na cláusula 11.7 abaixo;

d) valor unitário calculado todo Dia Útil, para efeito de definição de seu valor de integralização e resgate, observados os critérios definidos na cláusula 11.7 deste Regulamento; e

e) direito de votar todas e quaisquer matérias objeto de deliberação nas Assembleias Gerais

10.4.1. A subscrição inicial mínima de Cotas Subordinadas Mezanino B será de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

10.4.2. As Cotas Subordinadas Mezanino B possuem Meta de Rentabilidade Prioritária de 140% (cento e quarenta por cento) da Taxa DI.

10.4.3. Os titulares de Cotas Subordinadas Mezanino B poderão solicitar o resgate das suas Cotas a qualquer momento, nos termos do Capítulo XII deste Regulamento.

10.4.4. O resgate integral das Cotas Subordinadas Mezanino B não dará causa à liquidação ou encerramento das operações do Fundo, o qual poderá continuar suas operações regularmente com as demais classes de Cotas então existentes. Uma vez resgatada a totalidade das Cotas Subordinadas Mezanino B em circulação, o Fundo poderá a qualquer tempo retomar a emissão de novas Cotas Subordinadas Mezanino B.

10.5. As Cotas Subordinadas Mezanino C têm as seguintes características, direitos e obrigações:

a) subordinam-se às Cotas Seniores, às Cotas Subordinadas Mezanino A e às Cotas Subordinadas Mezanino B para efeito de resgate, observado o disposto neste Regulamento;

b) prioridade no resgate em relação às Cotas Subordinadas Mezanino D e às Cotas Subordinadas Junior, observado o disposto neste Regulamento;

c) Valor Unitário de Emissão de R$ 100.000,00 (cem mil reais) na primeira emissão de Cotas Subordinadas Mezanino C, sendo o Valor Unitário de emissão de Cotas Subordinadas Mezanino C em todas as emissões subsequentes calculado conforme o disposto na cláusula 11.8 abaixo;

d) valor unitário calculado todo Dia Útil, para efeito de definição de seu valor de integralização e resgate, observados os critérios definidos na cláusula 11.8 deste Regulamento; e

e) direito de votar todas e quaisquer matérias objeto de deliberação nas Assembleias Gerais.

10.5.1. A subscrição inicial mínima de Cotas Subordinadas Mezanino C será de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

10.5.2. As Cotas Subordinadas Mezanino C possuem Meta de Rentabilidade Prioritária de 185% (cento e oitenta e cinco por cento) da Taxa DI.

10.5.3. Os titulares de Cotas Subordinadas Mezanino C poderão solicitar o resgate das suas Cotas a qualquer momento, nos termos do Capítulo XII deste Regulamento.

10.5.4. O resgate integral das Cotas Subordinadas Mezanino C não dará causa à liquidação ou encerramento das operações do Fundo, o qual poderá continuar suas operações regularmente com as demais classes de Cotas então existentes. Uma vez resgatada a totalidade das Cotas Subordinadas Mezanino C em circulação, o Fundo poderá a qualquer tempo retomar a emissão de novas Cotas Subordinadas Mezanino C.

10.6. As Cotas Subordinadas Mezanino D têm as seguintes características, direitos e obrigações:

a) subordinam-se às Cotas Seniores, às Cotas Subordinadas Mezanino A, às Cotas Subordinadas Mezanino B e às Cotas Subordinadas Mezanino C para efeito de resgate, observado o disposto neste Regulamento;

b) prioridade no resgate em relação às Cotas Subordinadas Junior, observado o disposto neste Regulamento;

c) Valor Unitário de Emissão de R$ 100.000,00 (cem mil reais) na primeira emissão de Cotas Subordinadas Mezanino D, sendo o Valor Unitário de emissão de Cotas Subordinadas Mezanino D em todas as emissões subsequentes calculado conforme o disposto na cláusula 11.9 abaixo;

d) valor unitário calculado todo Dia Útil, para efeito de definição de seu valor de integralização e resgate, observados os critérios definidos na cláusula 11.9 deste Regulamento; e

e) direito de votar todas e quaisquer matérias objeto de deliberação nas Assembleias Gerais

10.6.1. A subscrição inicial mínima de Cotas Subordinadas Mezanino D será de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

10.6.2. As Cotas Subordinadas Mezanino D possuem Meta de Rentabilidade Prioritária de 125% (cento e vinte e cinco por cento) da Taxa DI.

10.6.3. Os titulares de Cotas Subordinadas Mezanino D poderão solicitar o resgate das suas Cotas a qualquer momento, nos termos do Capítulo XII deste Regulamento.

10.6.4. O resgate integral das Cotas Subordinadas Mezanino D não dará causa a liquidação ou encerramento das operações do Fundo, o qual poderá continuar suas operações regularmente com as demais classes de Cotas então existentes. Uma vez resgatada a totalidade das Cotas Subordinadas Mezanino D em circulação, o Fundo poderá a qualquer tempo retomar a emissão de novas Cotas Subordinadas Mezanino D.

10.7. As Cotas Subordinadas Junior têm as seguintes características, direitos e obrigações

a) subordinam-se às Cotas Seniores, às Cotas Subordinadas Mezanino A, às Cotas Subordinadas Mezanino B, às Cotas Subordinadas Mezanino C e às Cotas Subordinadas Mezanino D para efeito de resgate, observado o disposto neste Regulamento.

b) Valor Unitário de Emissão de R$ 100.000,00 (cem mil reais) na primeira emissão de Cotas Subordinadas Junior, sendo o Valor Unitário de emissão de Cotas Subordinadas Junior em todas as emissões subsequentes calculado conforme o disposto no item 11.10;

c) valor unitário calculado todo Dia Útil, para efeito de definição de seu valor de integralização e resgate, observados os critérios definidos na cláusula 11.10 deste Regulamento; e

d) direito de votar todas e quaisquer matérias objeto de deliberação nas Assembleias Gerais

10.8. A critério da Administradora, e por se tratar de um condomínio aberto, novas Cotas Seniores poderão ser emitidas, (a) observado o valor unitário da Cota em vigor na abertura do Dia

Processo 0002360-65.2020.8.27.2721, Evento 167, OUT3, Página 30

Útil subsequente ao da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor à Administradora, e (b) desde que a Razão de Garantia das Cotas Seniores e a Razão de Garantia das Cotas Subordinadas Mezanino continuem sendo atendidas, considerada, pró-forma, a emissão pretendida. As novas Cotas terão direitos e obrigações iguais aos conferidos às demais Cotas da mesma classe.

10.8.1. A critério da Administradora, e por se tratar de um condomínio aberto, novas Cotas Subordinadas Mezanino A, Cotas Subordinadas Mezanino B, Cotas Subordinadas Mezanino C e Cotas Subordinadas Mezanino D poderão ser emitidas, (a) observado o valor unitário da Cota em vigor na abertura do Dia Útil subsequente ao da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor à Administradora; e (b) desde que a Razão de Garantia das Cotas Subordinadas Mezanino continue sendo atendida, considerada, pró-forma, a emissão pretendida. As novas Cotas terão direitos e obrigações iguais aos conferidos às demais Cotas da mesma classe.

10.8.2. A emissão de novas Cotas Subordinadas Junior somente poderá ser realizada pela Administradora mediante solicitação dos titulares de no mínimo 51% (cinquenta e um por cento) das Cotas Subordinadas Junior em circulação, que terão preferência na sua subscrição.

10.9. As Cotas terão a forma escritural, permanecendo em contas de depósito em nome de seus titulares.

CAPÍTULO XI - EMISSÃO, INTEGRALIZAÇÃO E VALOR DAS COTAS

11.1. As Cotas do Fundo serão emitidas por seu valor calculado na forma deste Capítulo na data em que os recursos sejam colocados pelos Investidores Qualificados à disposição do Fundo (valor da Cota de D+0), por meio de ordem de pagamento, crédito na Conta do Fundo, Transferência Eletrônica Disponível – TED ou outro mecanismo de recursos autorizado pelo BACEN, servindo o comprovante de depósito como recibo de quitação.

11.2. A condição de Cotista caracteriza-se pela abertura, pela Administradora, na qualidade de agente escriturador, de conta de depósito em nome do respectivo Cotista. Os Investidores Qualificados poderão efetuar aplicações de recursos no Fundo, por meio de instrução diretamente à Administradora, observado o disposto nas normas e regulamentos aplicáveis.

11.2.1. O extrato da conta de depósito emitido pela Administradora, na qualidade de agente escriturador, será o documento hábil para comprovar (a) a obrigação da Administradora, perante os Cotistas, de cumprir as prescrições constantes deste Regulamento e das demais normas aplicáveis ao Fundo; e (b) a propriedade do número de Cotas pertencentes aos Cotistas.

11.2.2. Quando de seu ingresso no Fundo, cada Cotista deverá indicar um representante responsável, se for o caso, e seu respectivo endereço de correio eletrônico para o recebimento das comunicações que lhe sejam enviadas pela Administradora nos termos deste Regulamento, sendo de exclusiva responsabilidade de cada Cotista manter seu endereço de correio eletrônico atualizado perante a Administradora.

11.2.3. No ato de subscrição de Cotas Seniores e de Cotas Subordinadas Mezanino, o subscritor assinará o boletim de subscrição (que também será assinado pela Administradora), e comprometer-se-á a integralizar as Cotas Seniores e as Cotas Subordinadas Mezanino subscritas.

11.3. Não será cobrada taxa de ingresso pela Administradora ou pelo Fundo.

11.4. A Administradora poderá, mediante solicitação da Empresa Gestora, e considerando os interesses do Fundo e de seus Cotistas, determinar o fechamento do Fundo para novos investimentos em Cotas Seniores e/ou em Cotas Subordinadas.

11.5. As Cotas Seniores terão seu respectivo valor unitário calculado todo Dia Útil, para efeito de determinação de seu valor de integralização e resgate, devendo corresponder ao Valor Unitário de Emissão das Cotas Seniores acrescido dos rendimentos do período compreendido desde a data da primeira emissão de Cotas Seniores, com base na Meta de Rentabilidade Prioritária das Cotas Seniores, limitado ao valor do Patrimônio Líquido do Fundo.

11.5.1. Caso o valor agregado das Cotas Seniores em circulação ultrapasse, a qualquer momento, o valor do Patrimônio Líquido do Fundo, o valor unitário das Cotas Seniores será ajustado na proporção necessária para que o valor agregado das Cotas Seniores em circulação corresponda ao valor do Patrimônio Líquido do Fundo, sendo certo que tal ajuste será realizado de acordo com um percentual único, a ser aplicado indistintamente a todas as Cotas Seniores.

11.5.2. Os critérios de determinação do valor das Cotas Seniores, definidos na cláusula 11.5, têm como finalidade definir qual a parcela do Patrimônio Líquido que deve ser prioritariamente alocada aos titulares das Cotas Seniores na hipótese do resgate de suas Cotas, e não representam e nem devem ser considerados, em hipótese alguma, como promessa ou obrigação legal ou contratual de remuneração por parte da Administradora, do Fundo, da Empresa Gestora ou do Custodiante.

11.5.3. Independentemente do valor do Patrimônio Líquido, os titulares das Cotas Seniores não farão jus, em qualquer hipótese, quando do resgate de suas Cotas, a remuneração superior ao valor de tais Cotas na respectiva data de pagamento do resgate.

11.5.4. Em todo Dia Útil, após a incorporação dos resultados descritos na cláusula 11.5 às Cotas Seniores, o eventual excedente decorrente da valorização da carteira do Fundo no período será incorporado às Cotas Subordinadas, e o eventual déficit será delas deduzido.

11.6. As Cotas Subordinadas Mezanino A terão seu respectivo valor unitário calculado todo Dia Útil, para efeito de determinação de seu valor de integralização e resgate, devendo corresponder ao Valor Unitário de Emissão das Cotas Subordinadas Mezanino A acrescido dos rendimentos do período compreendido desde a data da primeira emissão de Cotas Subordinadas Mezanino A, com base na Meta de Rentabilidade Prioritária das Cotas Subordinadas Mezanino A, sendo certo que o valor agregado das Cotas Subordinadas Mezanino A em circulação, em qualquer momento, não poderá ser superior ao Patrimônio Líquido, deduzido do valor das Cotas Seniores em circulação.

11.6.1. Caso o valor agregado das Cotas Subordinadas Mezanino A em circulação ultrapasse, a qualquer momento, o valor do Patrimônio Líquido, deduzido do valor das Cotas Seniores em

Processo 0002360-65.2020.8.27.2721, Evento 167, OUT3, Página 32

circulação, o valor unitário das Cotas Subordinadas Mezanino A será ajustado, na proporção necessária para que o valor agregado das Cotas Subordinadas Mezanino A em circulação corresponda ao valor do Patrimônio Líquido, deduzido do valor das Cotas Seniores em circulação, sendo certo que tal ajuste será realizado de acordo com um percentual único, a ser aplicado indistintamente a todas as Cotas Subordinadas Mezanino A.

11.6.2. Os critérios de determinação do valor das Cotas Subordinadas Mezanino A, definidos na cláusula 11.6, têm como finalidade definir qual a parcela do Patrimônio Líquido que deve ser prioritariamente alocada aos titulares das Cotas Subordinadas Mezanino A na hipótese do resgate de suas Cotas, e não representam e nem devem ser considerados, em hipótese alguma, como promessa ou obrigação legal ou contratual de remuneração por parte da Administradora, do Fundo, da Empresa Gestora ou do Custodiante.

11.6.3. Independentemente do valor do Patrimônio Líquido, os titulares das Cotas Subordinadas Mezanino A não farão jus, em qualquer hipótese, quando do resgate de suas Cotas, a remuneração superior ao valor de tais Cotas na respectiva data de pagamento do resgate.

11.6.4. Em todo Dia Útil, após a incorporação dos resultados descritos na cláusula 11.6 às Cotas Subordinadas Mezanino A, o eventual excedente decorrente da valorização da carteira do Fundo no período será incorporado às Cotas Subordinadas Mezanino B, às Cotas Subordinadas Mezanino C, as Cotas Subordinadas Mezanino D e às Cotas Subordinadas Junior, e o eventual déficit será delas deduzido.

11.7. As Cotas Subordinadas Mezanino B terão seu respectivo valor unitário calculado todo Dia Útil, para efeito de determinação de seu valor de integralização e resgate, devendo corresponder ao Valor Unitário de Emissão das Cotas Subordinadas Mezanino B, acrescida dos rendimentos do período compreendido desde a data da primeira emissão de Cotas Subordinadas Mezanino B, com base na respectiva Meta de Rentabilidade Prioritária das Cotas Subordinadas Mezanino B, sendo certo que o valor agregado das Cotas Subordinadas Mezanino B em circulação, em qualquer momento, não poderá ser superior ao Patrimônio Líquido, deduzido do valor somado das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezanino A em circulação

11.7.1. Caso o valor agregado das Cotas Subordinadas Mezanino B em circulação ultrapasse, a qualquer momento, o valor do Patrimônio Líquido, deduzido do valor somado das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezanino A em circulação, o valor unitário das Cotas Subordinadas Mezanino B será ajustado, na proporção necessária para que o valor agregado das Cotas Subordinadas Mezanino B em circulação corresponda ao valor do Patrimônio Líquido, deduzido do valor somado das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezanino A em circulação, sendo certo que tal ajuste será realizado de acordo com um percentual único, a ser aplicado indistintamente a todas as Cotas Subordinadas Mezanino B.

11.7.2. Os critérios de determinação do valor das Cotas Subordinadas Mezanino B, definidos na cláusula 11.7, têm como finalidade definir qual a parcela do Patrimônio Líquido que deve ser prioritariamente alocada aos titulares das Cotas Subordinadas Mezanino B na hipótese do resgate de suas Cotas, e não representam e nem devem ser considerados, em hipótese alguma, como promessa ou obrigação legal ou contratual de remuneração por parte da Administradora, do Fundo, da Empresa Gestora ou do Custodiante.

11.7.3. Independentemente do valor do Patrimônio Líquido, os titulares das Cotas Subordinadas Mezanino B não farão jus, em qualquer hipótese, quando do resgate de suas Cotas, a remuneração superior ao valor de tais Cotas na respectiva data de pagamento do resgate.

11.7.4. Em todo Dia Útil, após a incorporação dos resultados descritos na cláusula 11.7 às Cotas Subordinadas Mezanino B, o eventual excedente decorrente da valorização da carteira do Fundo no período será incorporado às Cotas Subordinadas Mezanino C, às Cotas Subordinadas Mezanino D e às Cotas Subordinadas Junior, e o eventual déficit será delas deduzido.

11.8. As Cotas Subordinadas Mezanino C terão seu respectivo valor unitário calculado todo Dia Útil, para efeito de determinação de seu valor de integralização e resgate, devendo corresponder ao Valor Unitário de Emissão das Cotas Subordinadas Mezanino C acrescida dos rendimentos do período compreendido desde a data da primeira emissão de Cotas Subordinadas Mezanino C, com base na respectiva Meta de Rentabilidade Prioritária das Cotas Subordinadas Mezanino C, sendo certo que o valor agregado das Cotas Subordinadas Mezanino C em circulação, em qualquer momento, não poderá ser superior ao Patrimônio Líquido , deduzido do valor somado das Cotas Seniores, das Cotas Subordinadas Mezanino A e das Cotas Subordinadas Mezanino B em circulação.

11.8.1. Caso o valor agregado das Cotas Subordinadas Mezanino C em circulação ultrapasse, a qualquer momento, o valor do Patrimônio Líquido, deduzido do valor somado das Cotas Seniores, das Cotas Subordinadas Mezanino A e das Cotas Subordinadas Mezanino B em circulação, o valor unitário das Cotas Subordinadas Mezanino C será ajustado, na proporção necessária para que o valor agregado das Cotas Subordinadas Mezanino C em circulação corresponda ao valor do Patrimônio Líquido, deduzido do valor somado das Cotas Seniores, das Cotas Subordinadas Mezanino A e das Cotas Subordinadas Mezanino B em circulação, sendo certo que tal ajuste será realizado de acordo com um percentual único, a ser aplicado indistintamente a todas as Cotas Subordinadas Mezanino C.

11.8.2. Os critérios de determinação do valor das Cotas Subordinadas Mezanino C, definidos na cláusula 11.8, têm como finalidade definir qual a parcela do Patrimônio Líquido que deve ser prioritariamente alocada aos titulares das Cotas Subordinadas Mezanino C na hipótese do resgate de suas Cotas, e não representam e nem devem ser considerados, em hipótese alguma, como promessa ou obrigação legal ou contratual de remuneração por parte da Administradora, do Fundo, da Empresa Gestora ou do Custodiante.

11.8.3. Independentemente do valor do Patrimônio Líquido, os titulares das Cotas Subordinadas Mezanino C não farão jus, em qualquer hipótese, quando do resgate de suas Cotas, a remuneração superior ao valor de tais Cotas na respectiva data de pagamento do resgate.

11.8.4. Em todo Dia Útil, após a incorporação dos resultados descritos na cláusula 11.8 às Cotas Subordinadas Mezanino C, o eventual excedente decorrente da valorização da carteira do Fundo no período será incorporado às Cotas Subordinadas Mezanino D e às Cotas Subordinadas Junior, e o eventual déficit será delas deduzido.

11.9. As Cotas Subordinadas Mezanino D terão seu respectivo valor unitário calculado todo Dia Útil, para efeito de determinação de seu valor de integralização e resgate, devendo corresponder ao Valor Unitário de Emissão das Cotas Subordinadas Mezanino D acrescida dos

Processo 0002360-65.2020.8.27.2721, Evento 167, OUT3, Página 34

rendimentos do período compreendido desde a data da primeira emissão de Cotas Subordinadas Mezanino D, com base na respectiva Meta de Rentabilidade Prioritária das Cotas Subordinadas Mezanino D, sendo certo que o valor agregado das Cotas Subordinadas Mezanino D em circulação, em qualquer momento, não poderá ser superior ao Patrimônio Líquido, deduzido do valor somado das Cotas Seniores, das Cotas Subordinadas Mezanino A, das Cotas Subordinadas Mezanino B e das Cotas Subordinadas Mezanino C em circulação.

11.9.1. Caso o valor agregado das Cotas Subordinadas Mezanino D em circulação ultrapasse, a qualquer momento, o valor do Patrimônio Líquido, deduzido do valor somado das Cotas Seniores, das Cotas Subordinadas Mezanino A, das Cotas Subordinadas Mezanino B e das Cotas Subordinadas Mezanino C em circulação, o valor unitário das Cotas Subordinadas Mezanino D será ajustado, na proporção necessária para que o valor agregado das Cotas Subordinadas Mezanino D em circulação corresponda ao valor do Patrimônio Líquido, deduzido do valor somado das Cotas Seniores, das Cotas Subordinadas Mezanino A, das Cotas Subordinadas Mezanino B e das Cotas Subordinadas Mezanino C em circulação, sendo certo que tal ajuste será realizado de acordo com um percentual único, a ser aplicado indistintamente a todas as Cotas Subordinadas Mezanino D.

11.9.2. Os critérios de determinação do valor das Cotas Subordinadas Mezanino D, definidos na cláusula 11.9, têm como finalidade definir qual a parcela do Patrimônio Líquido que deve ser prioritariamente alocada aos titulares das Cotas Subordinadas Mezanino D na hipótese do resgate de suas Cotas, e não representam e nem devem ser considerados, em hipótese alguma, como promessa ou obrigação legal ou contratual de remuneração por parte da Administradora, do Fundo, da Empresa Gestora ou do Custodiante.

11.9.3. Independentemente do valor do Patrimônio Líquido, os titulares das Cotas Subordinadas Mezanino D não farão jus, em qualquer hipótese, quando do resgate de suas Cotas, a remuneração superior ao valor de tais Cotas na respectiva data de pagamento do resgate.

11.9.4. Em todo Dia Útil, após a incorporação dos resultados descritos na cláusula 11.9 às Cotas Subordinadas Mezanino D, o eventual excedente decorrente da valorização da carteira do Fundo no período será incorporado às Cotas Subordinadas Junior, e o eventual déficit será delas deduzido.

11.10. As Cotas Subordinadas Junior terão seu valor unitário calculado todo Dia Útil, para efeito de determinação de seu valor de integralização ou resgate, devendo corresponder ao valor do Patrimônio Líquido, deduzido do valor somado das Cotas Seniores, das Cotas Subordinadas Mezanino A, das Cotas Subordinadas Mezanino B, das Cotas Subordinadas Mezanino C e das Cotas Subordinadas Mezanino D em circulação, e dividido pelo número total de Cotas Subordinadas Junior em circulação na respectiva data de cálculo.

CAPÍTULO XII - RESGATE DAS COTAS

12.1. As Cotas Seniores, as Cotas Subordinadas Mezanino A, as Cotas Subordinadas Mezanino B, as Cotas Subordinadas Mezanino C e as Cotas Subordinadas Mezanino D poderão ser resgatadas a qualquer tempo, por meio de solicitação encaminhada à Administradora, observadas as condições abaixo.

Processo 0002360-65.2020.8.27.2721, Evento 167, OUT3, Página 35

12.1.1. Caso a solicitação do resgate não seja efetuada em um Dia Útil, ou seja, recebida após as 15 (quinze) horas de um Dia Útil, o prazo do resgate será contado do Dia Útil subsequente.

12.2. Cada resgate será pago observado um Prazo de Pagamento de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de solicitação do resgate ou, caso não seja um Dia Útil, no Dia Útil subsequente, observado que, em havendo pedido concomitante de resgate de Cotas de diferentes classes, as (i) Cotas Seniores terão prioridade no resgate sobre as demais, (ii) Cotas Subordinadas Mezanino A terão prioridade no resgate sobre as Cotas Subordinadas Mezanino B, as Cotas Subordinadas Mezanino C e as Cotas Subordinadas Mezanino D, (iii) Cotas Subordinadas Mezanino B terão prioridade no resgate sobre as Cotas Subordinadas Mezanino C e as Cotas Subordinadas Mezanino D e, finalmente, (iv) Cotas Subordinadas Mezanino C terão prioridade no resgate sobre as Cotas Subordinadas Mezanino D.

12.3. Os resgates de Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezanino serão efetuados pela "Cota de abertura" no dia do efetivo pagamento dos Cotistas, observado o disposto no Capítulo XIII.

12.3.1. Em se tratando de resgate de Cotas Seniores por solicitação de titular de Cotas Seniores, o pagamento das Cotas Seniores objeto da solicitação de resgate será realizado no prazo estabelecido na cláusula 12.2. Caso o Fundo não tenha recursos disponíveis para pagar o resgate solicitado no prazo acima estabelecido, a Administradora deverá providenciar o pagamento do referido resgate de forma gradual ou integral, na medida em que ocorrer a liquidação dos ativos do Fundo, havendo recursos disponíveis ao Fundo para o pagamento do referido resgate.

12.3.2. Eventuais resgates de Cotas Subordinadas Mezanino por solicitação de um ou mais titulares de Cotas Subordinados Mezanino, somente poderão ser realizados caso (i) o Fundo atenda à Razão de Garantia das Cotas Seniores e à Razão de Garantia das Cotas Subordinadas Mezanino e (ii) seja respeitada a ordem de resgate estabelecida na cláusula 12.2 acima, considerado o resgate em questão. Em caso de atendimento da Razão de Garantia das Cotas Seniores, da Razão de Garantia das Cotas Subordinadas Mezanino e da ordem de prioridade estabelecida na cláusula 12.2, o pagamento das Cotas Subordinadas Mezanino objeto da solicitação de resgate será realizado no prazo estabelecido na cláusula 12.2, sendo certo que caso o Fundo não tenha recursos disponíveis para pagar o resgate solicitado no prazo acima estabelecido, a Administradora deverá providenciar o pagamento do referido resgate de forma integral, assim que ocorrer a liquidação dos ativos do Fundo, havendo recursos disponíveis ao Fundo para o pagamento do referido resgate.

12.3.3. Caso, considerado o resgate em questão, o Fundo deixe de atender à Razão de Garantia das Cotas Seniores ou à Razão de Garantia das Cotas Subordinadas Mezanino, a Administradora deverá, em 3 (três) Dias Úteis após o recebimento do pedido de resgate das Cotas Subordinadas Mezanino, comunicar o fato aos titulares de Cotas Subordinadas Junior para que decidam se subscreverão e integralizarão novas Cotas Subordinadas Junior do Fundo para fins de, considerado o resgate das Cotas Subordinadas Mezanino em questão, o Fundo permanecer enquadrado na Razão de Garantia das Cotas Seniores e na Razão de Garantia das Cotas Subordinadas Mezanino.

Processo 0002360-65.2020.8.27.2721, Evento 167, OUT3, Página 36

12.3.4. Caso os titulares das Cotas Subordinadas Junior decidam que não realizarão o aporte adicional de recursos indicado acima, ou não enviem resposta à Administradora em 30 (trinta) dias contados da comunicação da Administradora, e desde que, durante esse período, por força de resgates solicitados pelos Cotistas, não seja possível realizar o resgate das Cotas Subordinadas Mezanino de modo que, considerado o resgate das Cotas Subordinadas Mezanino em questão, o Fundo permaneça enquadrado na Razão de Garantia das Cotas Seniores ou na Razão de Garantia das Cotas Subordinadas Mezanino, estará configurado um Evento de Avaliação.

12.4. Os resgates de Cotas Subordinadas Junior serão efetuados pela "Cota de fechamento" no dia do efetivo pagamento aos Cotistas, observado o disposto no Capítulo XIII.

12.5. O valor mínimo de resgate será de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), devendo o Cotista, no entanto, após o resgate, ter saldo mínimo de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para permanecer no Fundo.

12.6. As Cotas Subordinadas Junior poderão ser resgatadas antes do resgate das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezanino, depois de transcorrido um prazo mínimo de 60 (sessenta) dias contados do pedido de resgate.

12.6.1. Na hipótese prevista acima, a Administradora deverá, no máximo no terceiro Dia Útil após o recebimento do pedido de resgate, comunicar aos titulares das Cotas Seniores em circulação e das Cotas Subordinadas Mezanino em circulação a solicitação do resgate, o valor e a data de sua realização.

12.6.2. Os titulares das Cotas Seniores em circulação e os titulares das Cotas Subordinadas Mezanino em circulação, a partir da comunicação referida na cláusula 12.6.1, poderão requerer o resgate de suas Cotas, o qual deverá ser integralmente concluído antes do respectivo resgate das Cotas Subordinadas Junior, observado o disposto nas cláusulas 12.3.1 e 12.3.2 acima.

12.7. Caso a Razão de Garantia das Cotas Seniores e a Razão de Garantia das Cotas Subordinadas Mezanino sejam superiores ao disposto nas cláusulas 14.1 e 14.3 abaixo, a Administradora poderá realizar o resgate de Cotas Subordinadas Junior até o restabelecimento dos citados limites, mediante solicitação de titulares de Cotas Subordinadas Junior. Nessa hipótese, não será necessária a observância do procedimento previsto na cláusula 12.6 acima.

12.8. Excetuando-se a hipótese de liquidação do Fundo e o disposto quanto à prioridade no pagamento do resgate de Cotas Seniores e de Cotas Subordinadas Mezanino, a Administradora deverá pagar o resgate àqueles que primeiro o solicitarem.

12.8.1. Observada a ordem de prioridade descrita na cláusula 12.2 acima, caso as ordens de resgate excedam a liquidez do Fundo, de forma que não existam recursos suficientes para cobrir os pedidos de resgate, a Administradora (a) atenderá aos pedidos de resgates conforme a ordem cronológica de recebimento de tais pedidos, postergando para o Dia Útil subsequente os resgates que não puderem ser atendidos no mesmo dia; e (b) suspenderá a aquisição de novos Direitos de Crédito até que o Fundo disponha de recursos para pagar integralmente os resgates solicitados.

12.8.2. Caso, após decorridos 180 (cento e oitenta) dias da solicitação de resgate, o Fundo ainda não tenha recursos líquidos para satisfazê-lo, tal fato constituirá em Evento de Avaliação.

12.9. O resgate das Cotas poderá ser efetuado em crédito em conta corrente ou outro mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo BACEN, à escolha da Administradora, correndo os custos correspondentes às tarifas de serviço bancário por conta do Cotista

12.10. O resgate das Cotas Subordinadas Junior poderá ser realizado em Direitos de Crédito, devendo a precificação de tais ativos ser realizada de acordo com os critérios de avaliação previstos neste Regulamento. Admite-se o resgate de Cotas Seniores e/ou de Cotas Subordinadas Mezanino em Direitos de Crédito somente na hipótese da cláusula 16.4 deste Regulamento

12.11. Caso a soma do valor contábil dos Direitos de Crédito constantes da carteira do Fundo represente, por qualquer motivo e a qualquer momento durante o prazo de duração do Fundo, menos do que 55% (cinquenta e cinco por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo por 15 (quinze) ou mais dias consecutivos, a Empresa Gestora poderá, a seu exclusivo critério, de forma a preservar os direitos, garantias e interesses dos titulares das Cotas Seniores, solicitar à Administradora, por meio de notificação escrita, que realize o resgate compulsório das Cotas Seniores do Fundo, em montante necessário para fazer com que a soma do valor contábil dos Direitos de Crédito do Fundo passe a representar, no mínimo, 60% (sessenta por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo

12.11.1. No prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data do recebimento da notificação enviada pela Empresa Gestora, nos termos da cláusula 12.11 acima, a Administradora deverá (i) providenciar o resgate compulsório das Cotas Seniores, no montante e demais termos estabelecidos na referida notificação, e (ii) dar ciência aos detentores de Cotas Seniores do Fundo acerca do resgate compulsório em questão e de suas características.

12.11.2. O resgate compulsório estabelecido na cláusula 12.11 acima deverá afetar todos os detentores de Cotas Seniores, de forma proporcional ao número de Cotas Seniores por eles detidas no Fundo.

CAPÍTULO XIII - PAGAMENTO AOS COTISTAS E RESERVA MÍNIMA DO FUNDO

13.1. A Administradora deverá (a) no dia imediatamente posterior à data de solicitação de resgate por parte de qualquer Cotista, iniciar os procedimentos de resgate e/ou alienação dos Ativos Financeiros e transferência de todas as Disponibilidades decorrentes do recebimento dos valores relativos aos Direitos de Crédito e aos Ativos Financeiros para a Conta do Fundo, constituindo reserva suficiente para o pagamento do referido resgate; (b) constituir e manter constituída a Reserva Mínima de 0,5% (meio por cento) do valor do Patrimônio Líquido do Fundo para pagamentos de Encargos do Fundo, observada a ordem de alocação dos recursos prevista no Capítulo XII deste Regulamento.

13.2. Em caso de Liquidação do Fundo nas condições previstas no Capítulo XVI, deverão ser interrompidas as aquisições de Direitos de Crédito e resgatados e/ou alienados Ativos Financeiros, com transferência de todas as Disponibilidades em moeda corrente nacional para a Conta do Fundo.

13.3. A Administradora instruirá o Custodiante a efetuar o pagamento dos resgates de Cotas por meio de qualquer forma de transferência de recursos autorizada pelo BACEN

Processo 0002360-65.2020.8.27.2721, Evento 167, OUT3, Página 38

13.3.1. Os recursos disponíveis na Conta do Fundo deverão ser transferidos aos titulares das Cotas, quando do seu resgate, de acordo com os registros de titularidade mantidos pela Administradora, na qualidade de agente escriturador, na respectiva data de solicitação do resgate.

13.3.2. Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente nacional ou, nas hipóteses previstas neste Regulamento, em Direitos de Crédito.

13.3.3. Na hipótese de o dia da efetivação do resgate de Cotas coincidir com feriado nacional ou com feriado na sede da Administrador ou do Custodiante, os valores correspondentes serão pagos ao Cotista no primeiro Dia Útil seguinte, não havendo direito, por parte do Cotista, a qualquer acréscimo.

CAPÍTULO XIV - ENQUADRAMENTO À RAZÃO DE GARANTIA

14.1. A Administradora verificará, na Data de Verificação, se a Razão de Garantia das Cotas Seniores é igual ou superior a 117,65% (cento e dezessete inteiros e sessenta e cinco centésimos por cento), ou seja, se as Cotas Subordinadas representam, no mínimo, 15% (quinze por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo.

14.2. Caso, em qualquer Data de Verificação, a Razão de Garantia das Cotas Seniores seja inferior a 117,65% (cento e dezessete inteiros e sessenta e cinco centésimos por cento), a Administradora deverá comunicar o fato aos titulares de Cotas Subordinadas Junior para que decidam se subscreverão e integralizarão novas Cotas Subordinadas Junior do Fundo para fins de reenquadramento do Fundo à Razão de Garantia das Cotas Seniores.

14.2.1. Caso os titulares das Cotas Subordinadas Junior decidam que não realizarão o aporte adicional de recursos indicado acima, ou não enviem resposta à Administradora em 30 (trinta) dias contados da comunicação da Administradora, e desde que, durante esse período, o reenquadramento à Razão de Garantia das Cotas Seniores não seja verificado por força de resgates solicitados pelos Cotistas titulares de Cotas Seniores, a Administradora comunicará a Agência de Classificação de Risco do desenquadramento do Fundo à Razão de Garantia das Cotas Seniores, e estará configurado um Evento de Avaliação.

14.3. Adicionalmente ao disposto na cláusula 14.1 acima, a Administradora verificará, a partir de 30 de março de 2017, em cada Data de Verificação, se o valor das (i) Cotas Subordinadas Junior representam, no mínimo, 6% (seis por cento) do maior entre (x) o Saldo de Direitos de Crédito constantes da carteira do Fundo e (y) 75% (setenta e cinco por cento) do Patrimônio Líquido, e (ii) Cotas Subordinadas Mezanino D e das Cotas Subordinadas Junior, consideradas em conjunto, representam, no mínimo, 10% (dez por cento) do maior entre (x) o Saldo de Direitos de Crédito constantes da carteira do Fundo e (y) 75% (setenta e cinco por cento) do Patrimônio Líquido ("Razão de Garantia das Cotas Subordinadas Mezanino").

14.4. Caso, em qualquer Data de Verificação a partir de 30 de março de 2017, a Razão de Garantia das Cotas Subordinadas Mezanino seja inferior ao disposto na cláusula 14.3 acima, a Administradora deverá comunicar o fato aos titulares de Cotas Subordinadas Junior para que decidam se subscreverão e integralizarão novas Cotas Subordinadas Junior do Fundo para fins de reenquadramento do Fundo à Razão de Garantia das Cotas Subordinadas Mezanino.

14.4.1. Caso os titulares das Cotas Subordinadas Junior decidam que não realizarão o aporte adicional de recursos indicado na cláusula 14.4 acima, ou não enviem resposta à Administradora em 30 (trinta) dias contados da comunicação da Administradora, e desde que, durante esse período, o reenquadramento à Razão de Garantia das Cotas Subordinadas Mezanino não seja verificado por força de resgates solicitados pelos titulares de Cotas Subordinadas Mezanino, a Administradora comunicará a Agência de Classificação de Risco do desenquadramento do Fundo à Razão de Garantia das Cotas Subordinadas Mezanino, e estará configurado um Evento de Avaliação.

CAPÍTULO XV - METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DOS ATIVOS DO FUNDO

15.1. Por não terem mercado de negociação oficial, os Direitos de Crédito integrantes da carteira do Fundo serão contabilizados e registrados com base em seu custo de aquisição

15.2. Os rendimentos auferidos com os Direitos de Crédito integrantes da carteira do Fundo devem ser reconhecidos *pro rata temporis* em razão de seu prazo e de seu rendimento, computando-se a valorização em contrapartida à adequada conta de receita ou despesa no resultado do período, observados os procedimentos definidos no Plano Contábil.

15.3. Os Ativos Financeiros integrantes da carteira do Fundo serão marcados a mercado, nos termos da legislação em vigor. A valorização dos títulos públicos e privados, bem como dos valores mobiliários que compõem a carteira do Fundo, será efetuada com base nas cotações obtidas junto à CETIP e ao SELIC e outros mercados organizados onde o ativo for negociado

15.3.1. Os ajustes dos valores dos Ativos Financeiros, decorrentes da aplicação dos critérios estabelecidos neste Regulamento, serão registrados em contrapartida à adequada conta de receita ou despesa no resultado do período, observados os procedimentos definidos no Plano Contábil

15.4. Os Direitos de Crédito terão seu valor calculado, todo Dia Útil, de acordo com a taxa de juros respectiva, observado o disposto na Instrução CVM nº 489, de 14 de janeiro de 2011, conforme alterada, assim como as provisões e as perdas com Direitos de Crédito ou com os Ativos Financeiros integrantes da carteira do Fundo serão, respectivamente, efetuadas ou reconhecidas nos termos da Instrução CVM nº 489/11.

15.5. Caso os valores vencidos e os juros incorridos e não pagos, acrescidos de multa relativos aos Direitos de Crédito, sejam, de alguma forma, recuperados após o provisionamento ou contabilização de perdas acima referido, tais Direitos de Crédito serão destinados exclusiva e integralmente ao Fundo, e o Custodiante deverá então, por meio de instrução da Administradora, reverter a provisão ou os prejuízos, conforme o caso, registrando tal Direito de Crédito na forma da cláusula 23.1 abaixo e a Empresa Gestora deverá providenciar a reabilitação do devedor junto aos serviços de proteção ao crédito.

CAPÍTULO XVI - EVENTOS DE AVALIAÇÃO E EVENTOS DE LIQUIDAÇÃO

16.1. Serão considerados Eventos de Avaliação quaisquer das seguintes ocorrências:

a) caso se verifique o desenquadramento do Fundo à Razão de Garantia das Cotas Seniores e/ou à Razão de Garantia das Cotas Subordinadas Mezanino, e tal desenquadramento não seja sanado no prazo mencionado na cláusula 14.2.1 e 14.4.1, conforme o caso;

b) na hipótese estabelecida na cláusula 12.3.4 acima;

c) caso haja a redução do nível de classificação de risco atribuída pela Agência Classificadora de Risco às Cotas Seniores, às Cotas Subordinadas Mezanino A, às Cotas Subordinadas Mezanino B, às Cotas Subordinadas Mezanino C e/ou às Cotas Subordinadas Mezanino D em dois ou mais sub-níveis em relação à primeira classificação de risco atribuída para a respectiva classe;

d) caso seja verificada a indisponibilidade de recursos líquidos em espécie para resgate das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezanino, nos termos da cláusula 12.8.2 acima;

e) caso os limites de concentração estabelecidos na cláusula 7.4 sejam ultrapassados e tal irregularidade não seja sanada em até 45 (quarenta e cinco) dias;

f) caso seja verificado qualquer evento ou circunstância, ou conjunto de eventos e/ou circunstâncias, relacionados diretamente ou indiretamente ao Fundo e/ou a seus prestadores de serviços, que, a exclusivo critério da Administradora, deva ser considerado como um Evento de Avaliação;

g) caso, em qualquer período de 30 (trinta) dias, o volume de solicitações de resgates de Cotas Seniores e/ou das Cotas Subordinadas Mezanino do Fundo superar 10% (dez por cento) do Patrimônio Líquido; e

h) caso seja verificado, em qualquer Dia Útil, a partir de 30 de março de 2017, a ocorrência cumulativa de (A) a razão entre o valor agregado dos Ativos Financeiros e o Patrimônio Líquido ser menor que 10% (dez por cento) e (B) a razão entre o valor das Cotas Subordinadas Mezanino D e das Cotas Subordinadas Junior, consideradas em conjunto, ser menor que 12,25% (doze inteiros e vinte e cinco centésimos de por cento) sobre o Saldo de Direitos de Crédito constantes da carteira do Fundo; desde que não sanado no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis contados da notificação de ocorrência desta situação à Empresa Gestora pela Administradora ou por Cotistas, nos termos da cláusula 16.1.7 abaixo.

16.1.1. Na ocorrência de quaisquer dos Eventos de Avaliação, será convocada Assembleia Geral, nos termos do Capítulo XXI, para avaliar o grau de comprometimento das atividades do Fundo em razão do respectivo Evento de Avaliação, podendo a Assembleia Geral deliberar (a) pela continuidade das atividades do Fundo; ou (b) que o Evento de Avaliação constitui um Evento de Liquidação, estipulando os procedimentos para a liquidação do Fundo independentemente da convocação de nova Assembleia Geral, aplicando-se o disposto neste Capítulo.

16.1.2. Na hipótese do Evento de Avaliação mencionado na alínea "f" da cláusula 16.1, a Administradora deverá descrever, na convocação acima referida, o evento ou circunstância, ou o conjunto de eventos ou circunstâncias, identificado como um Evento de Avaliação.

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 4

Tipo documento:
OUTROS
Evento:
PETIÇÃO
Data:
07/05/2020 17:35:33
Usuário:
SP192978 - CRISTIANO TRIZOLINI
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
167

Processo 0002360-65.2020.8.27.2721, Evento 167, OUT4, Página 1

16.1.3. Mesmo que o Evento de Avaliação seja sanado antes da realização da Assembleia Geral prevista acima, a referida Assembleia Geral será instalada e deliberará normalmente, podendo inclusive decidir pela liquidação do Fundo.

16.1.4. Durante o período entre a verificação de um Evento de Avaliação e a realização da Assembleia Geral que deliberar definitivamente sobre tal evento, não poderão ser solicitados ou pagos quaisquer resgates de Cotas Seniores ou Subordinadas.

16.1.5. Ainda que haja resgates pendentes de pagamento, solicitados previamente à verificação do Evento de Avaliação, se a Assembleia Geral deliberar pela liquidação do Fundo, todas as Cotas Seniores serão resgatadas compulsoriamente, ao mesmo tempo, em igualdade de condições e considerando o valor da participação de cada Cotista no Fundo, observados os procedimentos previstos neste Regulamento, especialmente no Capítulo XII, e na legislação e regulamentação aplicáveis. Após o resgate integral das Cotas Seniores, o Fundo promoverá compulsoriamente o resgate de todas as Cotas Subordinadas Mezanino A, ao mesmo tempo, em igualdade de condições e considerando o valor da participação de cada Cotista no Fundo, observados os procedimentos previstos neste Regulamento, especialmente no Capítulo XII, e na legislação e regulamentação aplicáveis. Após o resgate integral das Cotas Subordinadas Mezanino A, o Fundo promoverá compulsoriamente o resgate das Cotas Subordinadas Mezanino B, ao mesmo tempo, em igualdade de condições e considerando o valor da participação de cada Cotista no Fundo, observados os procedimentos previstos neste Regulamento, especialmente no Capítulo XII, e na legislação e regulamentação aplicáveis. Após o resgate integral das Cotas Subordinadas Mezanino B, o Fundo promoverá compulsoriamente o resgate das Cotas Subordinadas Mezanino C, ao mesmo tempo, em igualdade de condições e considerando o valor da participação de cada Cotista no Fundo, observados os procedimentos previstos neste Regulamento, especialmente no Capítulo XII, e na legislação e regulamentação aplicáveis. Após o resgate integral das Cotas Subordinadas Mezanino C, o Fundo promoverá compulsoriamente o resgate das Cotas Subordinadas Mezanino D, ao mesmo tempo, em igualdade de condições e considerando o valor da participação de cada Cotista no Fundo, observados os procedimentos previstos neste Regulamento, especialmente no Capítulo XII, e na legislação e regulamentação aplicáveis. Por fim, após o resgate integral das Cotas Seniores, das Cotas Subordinadas Mezanino A, das Cotas Subordinadas Mezanino B, das Cotas Subordinadas Mezanino C e das Cotas Subordinadas Mezanino D, o Fundo promoverá o resgate integral da Cotas Subordinadas Junior.

16.1.6. Se a Assembleia Geral deliberar pela continuidade das atividades do Fundo, (a) os resgates pendentes de pagamento, solicitados previamente à verificação do Evento de Avaliação, e (b) os resgates solicitados por eventuais Cotistas titulares de Cotas Seniores dissidentes, serão pagos de acordo com a ordem cronológica de recebimento de tais pedidos.

16.1.7. Independente dos acompanhamentos pela Administradora e pela Empresa Gestora, qualquer Cotista que detenha pelo menos 5% (cinco por cento) do montante de Cotas em circulação poderá comunicar a ocorrência do Evento de Avaliação descrito na alínea "h" da cláusula 16.1 acima para a Administradora e para a Empresa Gestora, por meio de notificação expressa discriminando referido Evento de Avaliação e detalhando as informações utilizadas para sua caracterização. Nesses casos, a Administradora deverá avaliar as informações contidas na notificação expressa para confirmar a ocorrência do Evento de Avaliação.

16.2. São considerados Eventos de Liquidação quaisquer dos seguintes eventos:

Processo 0002360-65.2020.8.27.2721, Evento 167, OUT4, Página 2

a) cessação ou renúncia pela Administradora, a qualquer tempo e por qualquer motivo, da prestação dos serviços de administração do Fundo previstos neste Regulamento, sem que tenha havido sua substituição por outra instituição, de acordo com os procedimentos estabelecidos neste Regulamento;

b) cessação pelo Custodiante, a qualquer tempo e por qualquer motivo, da prestação dos serviços, sem que tenha havido sua substituição por outra instituição, nos termos do referido contrato e deste Regulamento;

c) cessação ou renúncia pela Empresa Gestora, a qualquer tempo e por qualquer motivo, da prestação dos serviços ao Fundo previstos neste Regulamento, sem que tenha havido sua substituição por outra empresa, de acordo com os procedimentos estabelecidos neste Regulamento;

d) a ocorrência de um Evento de Avaliação que seja considerado pela Assembleia Geral como um Evento de Liquidação; e

e) caso os limites de concentração estabelecidos na cláusula 7.4 sejam ultrapassados e tal irregularidade não seja sanada pela Empresa Gestora em até 45 (quarenta e cinco) dias após decorridos os 45 (quarenta e cinco) dias iniciais, nos termos da cláusula 6.2.2 acima.

16.2.1. Ocorrendo qualquer dos Eventos de Liquidação, a Administradora deverá dar início aos procedimentos de liquidação antecipada do Fundo definidos neste Capítulo.

16.2.2. Na hipótese prevista acima, a Administradora deverá convocar imediatamente uma Assembleia Geral, a fim de que os titulares das Cotas Seniores, das Cotas Subordinadas Mezanino A, das Cotas Subordinadas Mezanino B, das Cotas Subordinadas Mezanino C e das Cotas Subordinadas Mezanino D deliberem sobre os procedimentos que serão adotados para preservar seus direitos e interesses, observado o disposto neste Regulamento e na legislação e regulamentação aplicáveis.

16.2.3. O Fundo resgatará todas as Cotas Seniores compulsoriamente, ao mesmo tempo, em igualdade de condições e considerando o valor da participação de cada Cotista detentor de Cotas Seniores no Fundo, e, após o resgate das Cotas Seniores, o Fundo resgatará todas as Cotas Subordinadas Mezanino A compulsoriamente, ao mesmo tempo, em igualdade de condições e considerando o valor da participação de cada Cotista detentor de Cotas Subordinada Mezanino A no Fundo, e, após o resgate das Cotas Subordinadas Mezanino A, o Fundo resgatará todas as Cotas Subordinadas Mezanino B compulsoriamente, ao mesmo tempo, em igualdade de condições e considerando o valor de participação de cada Cotista detentor de Cotas Subordinada Mezanino B no Fundo, e, após o resgate das Cotas Subordinadas Mezanino B, o Fundo resgatará todas as Cotas Subordinadas Mezanino C compulsoriamente, ao mesmo tempo, em igualdade de condições e considerando o valor de participação de cada Cotista detentor de Cotas Subordinada Mezanino C no Fundo, e, após o resgate das Cotas Subordinadas Mezanino C, o Fundo resgatará todas as Cotas Subordinadas Mezanino D compulsoriamente, ao mesmo tempo, em igualdade de condições e considerando o valor de participação de cada Cotista detentor de Cotas Subordinada Mezanino D no Fundo, observados os seguintes procedimentos:

Processo 0002360-65.2020.8.27.2721, Evento 167, OUT4, Página 3

a) a Administradora liquidará todos os investimentos e aplicações do Fundo, transferindo todos os recursos para a Conta do Fundo;

b) todos os recursos decorrentes do recebimento, pelo Fundo, dos valores dos Direitos de Crédito, serão imediatamente destinados à Conta do Fundo;

c) observada a ordem de alocação dos recursos definida na cláusula 17.2 abaixo, a Administradora debitará a Conta do Fundo e procederá ao resgate antecipado das Cotas Seniores em circulação até o limite dos recursos disponíveis;

d) observada a ordem de alocação dos recursos definida na cláusula 17.2 abaixo e após o resgate das Cotas Seniores, a Administradora debitará a Conta do Fundo e procederá ao resgate antecipado das Cotas Subordinadas Mezanino A em circulação até o limite dos recursos disponíveis;

e) observada a ordem de alocação dos recursos definida na cláusula 17.2 abaixo e após o resgate das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezanino A, a Administradora debitará a Conta do Fundo e procederá ao resgate antecipado das Cotas Subordinadas Mezanino B em circulação até o limite dos recursos disponíveis;

f) observada a ordem de alocação dos recursos definida na cláusula 17.2 abaixo e após o resgate das Cotas Seniores, das Cotas Subordinadas Mezanino A e das Cotas Subordinadas Mezanino B, a Administradora debitará a Conta do Fundo e procederá ao resgate antecipado das Cotas Subordinadas Mezanino C em circulação até o limite dos recursos disponíveis; e

g) observada a ordem de alocação dos recursos definida na cláusula 17.2 abaixo e após o resgate das Cotas Seniores, das Cotas Subordinadas Mezanino A, das Cotas Subordinadas Mezanino B e das Cotas Subordinadas Mezanino C, a Administradora debitará a Conta do Fundo e procederá ao resgate antecipado das Cotas Subordinadas Mezanino D em circulação até o limite dos recursos disponíveis.

16.3. Os recursos auferidos pelo Fundo nos termos da cláusula 16.2.3 acima serão utilizados para pagamento das Obrigações do Fundo de acordo a ordem de alocação de recursos prevista na cláusula 17.2 abaixo. Os procedimentos descritos na cláusula 16.2.3 acima somente poderão ser interrompidos após o resgate integral das Cotas Seniores, das Cotas Subordinadas Mezanino A, das Cotas Subordinadas Mezanino B, das Cotas Subordinadas Mezanino C e das Cotas Subordinadas Mezanino D, quando o Fundo poderá promover o resgate das Cotas Subordinadas Junior.

16.4. Caso após 12 (doze) meses da data de ocorrência do Evento de Liquidação, e observadas as deliberações da Assembleia Geral de Cotistas referida na cláusula 16.2.2 (ou de Assembleia Geral referida na cláusula 16.1.1.) acima, o Fundo não disponha de recursos para o resgate integral das Cotas Seniores, das Cotas Subordinadas Mezanino A, das Cotas Subordinadas Mezanino B, das Cotas Subordinadas Mezanino C e das Cotas Subordinadas Mezanino D, os Direitos de Crédito e/ou Ativos Financeiros serão dados em pagamento aos Cotistas, mediante a constituição de um condomínio, cuja fração ideal de cada Cotista será calculada de acordo com a proporção de Cotas por eles detidas, respeitando a prioridade entre as classes de Cotas. Após a constituição

Processo 0002360-65.2020.8.27.2721, Evento 167, OUT4, Página 4

do condomínio acima referido, a Administradora estará desobrigada em relação às responsabilidades estabelecidas neste Regulamento, ficando autorizada a liquidar o Fundo perante as autoridades competentes.

16.4.1. A Administradora deverá notificar os Cotistas (a) para que elejam uma administradora para o referido condomínio, na forma do Artigo 1.323 do Código Civil Brasileiro; e (b) informando a proporção de Direitos de Crédito e Ativos Financeiros a que cada Cotista fará jus, sem que isso represente qualquer responsabilidade da Administradora perante os Cotistas após a constituição do referido condomínio.

16.4.2. Caso os Cotistas não procedam à eleição da administradora do condomínio referido acima, essa função será exercida pelo Cotista que detenha a maioria das Cotas.

CAPÍTULO XVII - ORDEM DE ALOCAÇÃO DE RECURSOS

17.1. Diariamente, a partir da data da 1ª integralização de Cotas Seniores, e até a liquidação integral das Obrigações do Fundo, a Administradora utilizará os recursos disponíveis para atender as exigibilidades do Fundo, obrigatoriamente, na seguinte ordem de preferência:

a) taxas, impostos ou contribuições federais, estaduais, municipais ou autárquicas, que recaiam ou venham a recair sobre os bens, direitos e Obrigações do Fundo;

b) despesas com impressão, expedição e publicação de relatórios, formulários e informações periódicas, previstas no Regulamento do Fundo ou na regulamentação pertinente;

c) despesas com correspondências de interesse do Fundo, inclusive comunicações aos Cotistas;

d) honorários e despesas da Empresa de Auditoria;

e) emolumentos e comissões pagas sobre as operações do Fundo;

f) honorários de advogados, custas e despesas correlatas feitas em defesa dos interesses do Fundo, em juízo ou fora dele, inclusive o valor da condenação, caso o Fundo venha a ser vencido;

g) quaisquer despesas inerentes à constituição ou à liquidação do Fundo ou à realização de Assembleia Geral de Cotistas;

h) taxas de custódia de ativos do Fundo;

i) despesas com a contratação de Agência Classificadora de Risco;

j) despesas com o profissional especialmente contratado para zelar pelos interesses dos Cotistas;

k) pagamento de resgates de Cotas Seniores;

l) pagamento de resgates de Cotas Subordinadas Mezanino A;

m) pagamento de resgates de Cotas Subordinadas Mezanino B;

n) pagamento de resgates de Cotas Subordinadas Mezanino C;

o) pagamento de resgates de Cotas Subordinadas Mezanino D;

p) despesas com a remuneração dos serviços de administração e gestão do Fundo; e

q) pagamento de resgates de Cotas Subordinadas Junior.

17.1.1. O saldo do Patrimônio Líquido após essas deduções será aplicado em Direitos de Crédito ou Ativos Financeiros.

17.2. Na ocorrência de um Evento de Liquidação e, enquanto tal evento permanecer em curso, a Administradora se obriga a utilizar os recursos disponíveis para atender às exigibilidades do Fundo, obrigatoriamente, na seguinte ordem de preferência:

a) taxas, impostos ou contribuições federais, estaduais, municipais ou autárquicas, que recaiam ou venham a recair sobre os bens, direitos e Obrigações do Fundo;

b) despesas com impressão, expedição e publicação de relatórios, formulários e informações periódicas, previstas no Regulamento do Fundo ou na regulamentação pertinente;

c) despesas com correspondências de interesse do Fundo, inclusive comunicações aos Cotistas;

d) honorários e despesas da Empresa de Auditoria;

e) emolumentos e comissões pagas sobre as operações do Fundo;

f) honorários de advogados, custas e despesas correlatas feitas em defesa dos interesses do Fundo, em juízo ou fora dele, inclusive o valor da condenação, caso o Fundo venha a ser vencido;

g) quaisquer despesas inerentes à constituição ou à liquidação do Fundo ou à realização de Assembleia Geral de Cotistas;

h) taxas de custódia de ativos do Fundo;

i) despesas com a contratação de Agência Classificadora de Risco;

j) despesas com o profissional especialmente contratado para zelar pelos interesses dos Cotistas;

k) pagamento de resgates de Cotas Seniores;

Processo 0002360-65.2020.8.27.2721, Evento 167, OUT4, Página 6

l) pagamento de resgates de Cotas Subordinadas Mezanino A;

m) pagamento de resgates de Cotas Subordinadas Mezanino B;

n) pagamento de resgates de Cotas Subordinadas Mezanino C;

o) pagamento de resgates de Cotas Subordinadas Mezanino D;

p) despesas com a remuneração dos serviços de administração e gestão do Fundo; e

q) pagamento de resgates de Cotas Subordinadas Junior.

17.3. A Administradora poderá estabelecer que parcelas da Taxa de Administração sejam pagas diretamente pelo Fundo aos prestadores de serviço contratados, desde que o somatório dessas parcelas não exceda o montante total da Taxa de Administração.

CAPÍTULO XVIII - CUSTOS DE COBRANÇA

18.1. Todos os custos e despesas incorridos pelo Fundo para preservação de seus direitos e prerrogativas e/ou com a cobrança judicial ou extrajudicial dos Direitos de Crédito e dos Ativos Financeiros serão de inteira responsabilidade do Fundo ou dos Cotistas, não estando a Administradora, a Empresa Gestora ou o Custodiante de qualquer forma obrigados pelo adiantamento ou pagamento ao Fundo dos valores necessários à cobrança dos seus ativos.

18.1.1. A Administradora, a Empresa Gestora e o Custodiante não serão responsáveis por quaisquer custos, taxas, despesas, emolumentos, honorários advocatícios e periciais ou quaisquer outros encargos relacionados com os procedimentos aqui referidos, que tenham sido incorridos pelo Fundo em face de terceiros ou das Cedentes, os quais deverão ser custeados pelo próprio Fundo ou diretamente pelos Cotistas, observado o disposto no Capítulo XIX abaixo.

18.2. As despesas relacionadas com as medidas judiciais e/ou extrajudiciais necessárias à preservação dos direitos e prerrogativas do Fundo e/ou a cobrança judicial ou extrajudicial dos Direitos de Crédito e dos Ativos Financeiros serão suportadas diretamente pelo Fundo até o limite do valor das Cotas Subordinadas Junior em circulação, observado o disposto no Capítulo XIV.

18.2.1. Caso as despesas acima mencionadas excedam o valor das Cotas Subordinadas Junior, será convocada Assembleia Geral que deliberará sobre as medidas a serem tomadas, incluindo aportes no Fundo por meio da subscrição e integralização de Cotas Seniores e Cotas Subordinadas Mezanino específicas, considerando o valor da participação de cada titular de tais Cotas no valor total das Cotas em circulação, na data da respectiva aprovação, ressalvado o disposto nas cláusulas 17.1 e 17.2 deste Regulamento.

18.2.2. Observada a manutenção do regular funcionamento do Fundo, nenhuma medida judicial ou extrajudicial será iniciada ou mantida pelo Fundo antes (a) do recebimento integral da integralização de Cotas a que se refere a cláusula 18.2.1; e (b) da assunção, pelos Cotistas, do compromisso de prover os recursos necessários ao pagamento de eventual verba de sucumbência a que o Fundo venha a ser condenado.

18.2.3. A Administradora, a Empresa Gestora e o Custodiante não serão responsáveis por qualquer dano ou prejuízo sofrido pelo Fundo e/ou por qualquer dos Cotistas em decorrência da não propositura (ou prosseguimento), pelo Fundo, de medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias à preservação de seus direitos e interesses, inclusive caso os Cotistas não aportem os recursos suficientes para tanto na forma deste Capítulo.

18.2.4. As despesas a que se refere a cláusula 18.2 são aquelas mencionadas na alínea "f" da cláusula 5.2 deste Regulamento.

CAPÍTULO XIX - CUSTODIANTE

19.1. Os serviços de custódia do Fundo são prestados pela **SOCOPA – SOCIEDADE CORRETORA PAULISTA S.A.**, instituição financeira autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.355, 3º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.285.390/0001-40 ("Custodiante").

19.2. Sem prejuízo dos demais deveres e obrigações estabelecidos, o Custodiante será responsável pelas seguintes atividades:

a) receber e verificar a documentação que evidencie o lastro dos Direitos de Crédito, nos termos deste Regulamento;

b) durante o funcionamento do Fundo, em periodicidade trimestral, verificar a documentação que evidencia o lastro dos Direitos de Crédito;

c) validar os Direitos de Crédito em relação aos Critérios de Elegibilidade estabelecidos neste Regulamento previamente à cada cessão;

d) realizar a liquidação física e financeira dos Ativos Financeiros e dos Direitos de Crédito, evidenciados pelos Contratos de Cessão e pelos Documentos Comprobatórios da operação;

e) fazer a custódia e a guarda, por si ou por terceiros, da documentação relativa aos Direitos de Crédito e demais ativos integrantes da carteira do Fundo;

f) diligenciar para que seja mantida, às suas expensas, atualizada e em perfeita ordem, a documentação dos Direitos de Crédito, com metodologia preestabelecida e de livre acesso para Empresa de Auditoria, a Agência de Classificação de Risco e órgãos reguladores; e

g) cobrar e receber, em nome do Fundo, pagamentos, resgate de títulos ou qualquer outra renda relativa aos títulos custodiados, depositando os valores recebidos diretamente na Conta do Fundo.

19.2.1. Para a prestação do serviço de análise da documentação que evidencia o lastro dos Direitos de Crédito, nos termos da alínea (b) da cláusula 19.2 acima, o Custodiante poderá contratar terceiros, sob sua responsabilidade e às suas expensas.

Processo 0002360-65.2020.8.27.2721, Evento 167, OUT4, Página 8

19.2.2. A verificação trimestral que evidencia o lastro dos Direitos de Crédito será realizada por amostragem na forma descrita no Anexo III deste Regulamento.

19.2.3. No caso de Direitos de Crédito substituídos/recomprados, os Documentos Comprobatórios que representem os novos Direitos de Crédito deverão ser recebidos e verificados pelo Custodiante no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data da respectiva substituição/recompra.

19.2.4. Caso, durante o procedimento de verificação da documentação que evidencia o lastro dos Direitos de Crédito, seja observada qualquer inconsistência referente à sua validação ("Inconsistência"), o Custodiante, em até 5 (cinco) Dias Úteis contados do seu conhecimento da Inconsistência ou do término do prazo para recebimento dos Documentos Comprobatórios, o que ocorrer primeiro, tomará as seguintes providências:

a) notificará a Empresa Gestora e a Administradora para que, no prazo de 5 (cinco) Dias Uteis, se manifestem acerca da Inconsistência e já iniciem eventuais providências para o saneamento desta Inconsistência;

b) realizará o bloqueio do respectivo Cedente, ou seja, congelará e cessará toda e qualquer aquisição de Direito de Crédito pelo Fundo a ele vinculado; e

c) realizará o provisionamento da totalidade dos Direitos de Crédito cedidos pelo respectivo Cedente.

19.2.5. O bloqueio do Cedente e o provisionamento da totalidade de seus Direitos de Crédito persistirão enquanto os Direitos de Crédito com a Inconsistência ou cujos Documentos Comprobatorios encontram-se pendentes de recebimento não tiverem seus vícios comprovadamente sanados ou até que sejam liquidados, recomprados ou cedidos a terceiros, o que ocorrer primeiro.

19.3. Sem prejuízo da sua responsabilidade, nos termos deste Regulamento e da legislação e regulamentação vigente, o Custodiante poderá contratar empresa especializada no armazenamento e guarda de documentos ("Agente de Guarda"), que não pode ser o originador, uma Cedente ou a Empresa Gestora, conforme instrumento particular a ser firmado entre o Custodiante e o Agente de Guarda ("Contrato de Guarda"), para prestar os serviços de guarda dos Documentos Comprobatórios.

19.3.1. O Custodiante ou o Agente de Guarda, sob responsabilidade do Custodiante, manterá as vias originais dos Documentos Comprobatórios referentes aos Direitos de Crédito cedidos ao Fundo, responsabilizando-se pela sua guarda em nome do Fundo. A contratação do Agente de Guarda, conforme descrita neste item 19.3, não exclui as responsabilidades do Custodiante, nos termos do artigo 38 da Instrução CVM nº 356/01, conforme alterada.

19.3.2. O Custodiante terá acesso irrestrito aos documentos sob a guarda do Agente de Guarda, podendo, a qualquer tempo, realizar diligências nos estabelecimentos do Agente de Guarda, com o objetivo de verificar tais documentos, bem como o cumprimento pelo Agente de Guarda de suas obrigações, nos termos do Contrato de Guarda.

19.4. A verificação e a guarda das duplicatas eletrônicas serão realizadas, de forma individualizada, pelo Custodiante, na data de cada cessão de Direitos de Crédito representados por duplicatas.

19.5. No exercício de suas funções, o Custodiante está autorizado, por conta e ordem do Fundo a:

a) movimentar, em nome do Fundo, as contas de depósito específicas abertas diretamente em nome do Fundo (i) no SELIC; (ii) no sistema de liquidação financeira administrado pela CETIP; ou (iii) em instituições ou entidades autorizadas à prestação desses serviços pelo BACEN ou pela CVM em que os Ativos Financeiros sejam tradicionalmente negociados, liquidados ou registrados, sempre com estrita observância deste Regulamento; e

b) efetuar o pagamento dos Encargos do Fundo, desde que existam recursos disponíveis e suficientes para tanto.

CAPÍTULO XX - EMPRESA GESTOR

20.1. A atividade de gestão da carteira do Fundo ficará a cargo da **NOVA S.R.M. ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS E FINANÇAS S.A.**, sociedade com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Cleveland, nº 509, 4º andar, Campos Elíseos inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.504.852/0001-32, autorizada a realizar a prestação de serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários através do Ato Declaratório nº 11.179, datado de 23 de julho de 2010.

20.2. No desempenho de suas funções, a Empresa Gestora será responsável por todos os serviços relativos à:

a) análise e seleção de Direitos de Crédito para aquisição pelo Fundo, observadas a Política de Investimento;

b) análise e seleção de Ativos Financeiros a serem adquiridos pelo Fundo, observada a política de investimento, de composição e diversificação da carteira do Fundo, nos termos do Capítulo VI deste Regulamento, devendo envidar esforços para manter o enquadramento fiscal do Fundo como de longo prazo;

c) realização da cobrança judicial e extrajudicial dos Direitos de Crédito integrantes da carteira do Fundo que não tenham sido pagos nas respectivas datas de vencimento, de acordo com a Política de Cobrança do Fundo e as demais condições estabelecidas no Contrato de Gestão; e

d) negociação e venda, a qualquer terceiro, de quaisquer Direitos de Crédito que estejam vencidos e não pagos por prazo superior a 180 dias (cento e oitenta dias).

20.3. Sujeito às regras estabelecidas na Política de Cobrança do Fundo e visando a possibilitar a prestação do serviço de cobrança extrajudicial dos Direitos de Crédito, a Empresa Gestora terá

Processo 0002360-65.2020.8.27.2721, Evento 167, OUT4, Página 10

poderes para renegociar quaisquer características dos Direitos de Crédito com o Devedor inadimplente e a respectiva Cedente, incluindo o prazo e a taxa de cessão do Direito de Crédito, bem como procurar formas alternativas que possibilitem a recuperação dos valores devidos pelo Devedor inadimplente, tais como (a) substituição dos Direitos de Crédito inadimplidos por novos Direitos de Crédito a vencer ou (b) recompra pela Cedente dos Direitos de Créditos inadimplidos ou a vencer.

20.4. A Empresa Gestora deverá gerir o Fundo cumprindo com suas obrigações de acordo com os mais altos padrões de diligência e correção do mercado, entendidos no mínimo como aqueles que todo homem ativo e probo deve empregar na condução de seus próprios negócios, praticando todos os seus atos com a estrita observância (a) da lei e das normas regulamentares aplicáveis; (b) deste Regulamento; (c) das deliberações da Assembleia Geral; e (d) dos deveres fiduciários de diligencia e lealdade, de informação e de preservação dos direitos dos Cotistas.

20.5. O Fundo outorgará à Empresa Gestora, nos termos do Contrato de Gestão, todos os poderes necessários à realização dos serviços descritos neste Capítulo.

20.6. A Empresa Gestora poderá voluntariamente renunciar, mediante aviso com 60 (sessenta) dias de antecedência à Administradora, cabendo à Assembleia Geral deliberar sobre sua substituição.

20.7. No caso de descredenciamento ou renúncia da Empresa Gestora, a Administradora assumirá temporariamente suas funções, observado que na hipótese de descredenciamento, a CVM poderá indicar gestora temporária até a eleição de nova empresa gestora.

20.8. A Empresa Gestora, no prazo de até 10 (dez) dias contados de cada cessão, enviará para o Custodiante arquivo eletrônico com a chave da nota fiscal vinculada a cada duplicata e, na hipótese de nota fiscal física, deverá ser feito *upload* da imagem da nota fiscal e encaminhada ao Custodiante.

CAPÍTULO XXI - ASSEMBLEIA GERAL

21.1. Os Cotistas poderão, a qualquer tempo, reunir-se em assembleia a fim de deliberar sobre matéria de seu interesse, observados os procedimentos de convocação e deliberação previstos neste Regulamento.

21.2. Sem prejuízo das demais atribuições previstas neste Regulamento, compete privativamente à Assembleia Geral, observados os respectivos quóruns de deliberação:

a) tomar anualmente, no prazo máximo de 4 (quatro) meses após o encerramento do exercício social, as contas relativas ao Fundo e deliberar sobre as demonstrações financeiras apresentadas pela Administradora;

b) deliberar sobre a substituição da Administradora e da Empresa Gestora;

c) deliberar sobre a elevação da Taxa de Administração cobrada pela Administradora, inclusive na hipótese de restabelecimento de taxa que tenha sido objeto de redução;

d) deliberar sobre a incorporação, fusão, cisão ou liquidação do Fundo;

e) deliberar sobre qualquer alteração ao Regulamento e aos demais Documentos da Operação;

f) deliberar sobre a contratação e substituição do Custodiante, da Empresa de Auditoria e da Agência de Classificação de Risco;

g) deliberar sobre a alteração da Meta de Rentabilidade Prioritária das Cotas Seniores e/ou da Meta de Rentabilidade Prioritária das Cotas Subordinadas Mezanino A e/ou da Meta de Rentabilidade Prioritária das Cotas Subordinadas Mezanino B e/ou da Meta de Rentabilidade Prioritária das Cotas Subordinadas Mezanino C e/ou da Meta de Rentabilidade Prioritária das Cotas Subordinadas Mezanino D;

h) deliberar sobre a emissão de novas classes de Cotas;

i) deliberar se um Evento de Avaliação se constitui em um Evento de Liquidação, na ocorrência de um Evento de Avaliação, nos termos da cláusula 16.1.1 acima;

j) deliberar sobre a alteração do Periódico destinado à publicação de informações do Fundo;

k) deliberar sobre as medidas a serem tomadas caso as despesas relacionadas com as medidas judiciais e/ou extrajudiciais e cobrança dos Direitos de Crédito e dos Ativos Financeiros não sejam suportadas pelo valor das Cotas Subordinadas Junior em circulação; e

l) deliberar sobre a alteração das características das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezanino.

21.3. O Regulamento poderá ser alterado independentemente de Assembleia Geral, sempre que tal alteração decorrer exclusivamente da necessidade de atendimento a determinações das autoridades competentes e de normas legais ou regulamentares, incluindo correções e ajustes de caráter não material nas definições e nos parâmetros utilizados no cálculo dos índices estabelecidos neste Regulamento, devendo tal alteração ser providenciada, impreterivelmente, no prazo determinado pelas autoridades competentes.

21.4. A convocação da Assembleia Geral deve ser feita pela Administradora com 10 (dez) dias corridos de antecedência, quando em primeira convocação, e com 5 (cinco) dias corridos de antecedência, quando em segunda convocação, e far-se-á preferencialmente por correio eletrônico, ou por carta registrada com aviso de recebimento endereçada a cada Cotista ou mediante anúncio publicado no Periódico mencionado na cláusula 24.2 deste Regulamento, dos quais constarão o dia, a hora e o local em que será realizada a Assembleia Geral e, ainda que de forma sucinta, a ordem do dia, sempre acompanhada das informações e dos elementos adicionais necessários à análise prévia pelos Cotistas das matérias objeto da Assembleia Geral.

21.4.1. A Assembleia Geral poderá ser convocada (a) pela Administradora; ou (b) por Cotistas que representem, no mínimo, 5% (cinco por cento) das Cotas em circulação.

21.5. A Assembleia Geral se instalará em primeira convocação, com a presença de Cotistas que representem, no mínimo, 51% (cinquenta e um por cento) das Cotas Seniores, 51% (cinquenta e um por cento) das Cotas Subordinadas Mezanino A em circulação, 51% (cinquenta e um por cento) das Cotas Subordinadas Mezanino B em circulação, 51% (cinquenta e um por cento) das Cotas Subordinadas Mezanino C em circulação, 51% (cinquenta e um por cento) das Cotas Subordinadas Mezanino D em circulação e 51% (cinquenta e um por cento) das Cotas Subordinadas Junior em circulação, e, em segunda convocação, com Cotistas querepresentem, no mínimo, 51% (cinquenta e um por cento) das Cotas Subordinadas Junior em circulação.

21.6. Independentemente das formalidades previstas na lei e neste Regulamento, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os Cotistas, independentemente de qualquer convocação.

21.7. A presidência da Assembleia Geral caberá ao detentor da maior quantidade de Cotas Subordinadas Junior do Fundo, podendo transferi-la à Administradora.

21.8. Sem prejuízo do disposto neste Capítulo, a Administradora e/ou os Cotistas que detenham, no mínimo, 5% (cinco por cento) das Cotas em circulação poderão convocar representantes da Empresa de Auditoria, da Empresa Gestora ou quaisquer terceiros para participar das Assembleias Gerais, sempre que a presença de qualquer dessas pessoas for relevante para a deliberação da ordem do dia.

21.9. A Administradora sempre designará um representante para comparecer a todas as Assembleias Gerais e prestar aos Cotistas as informações que lhe forem solicitadas.

21.10. Salvo motivo de força maior, a Assembleia Geral deve realizar-se no local onde a Administradora tiver a sede. Quando for realizada em outro local, os anúncios ou as cartas de convocação endereçadas aos condôminos devem indicar, com clareza, o lugar da reunião.

21.11. A cada Cota corresponde 1 (um) voto, sendo admitida a representação do Cotista por mandatário legalmente constituído há menos de 1 (um) ano, sendo que o instrumento de mandato deverá ser depositado na sede da Administradora 2 (dois) Dias Úteis antes da data de realização da Assembleia Geral.

21.12. Ressalvado o disposto neste Capítulo e observado o previsto na regulamentação aplicável, toda e qualquer matéria submetida à deliberação dos Cotistas deverá ser aprovada pelos votos favoráveis dos titulares da maioria das Cotas presentes à Assembleia Geral.

21.12.1. A aprovação das seguintes matérias dependerá, ainda, do voto favorável de Cotistas representando, no mínimo, 51% (cinquenta e um por cento) das Cotas Subordinadas Junior em circulação:

a) as matérias previstas na cláusula 21.2, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g" e "h";

b) a contratação de prestadores de serviços pelo Fundo; e

c) a emissão de novas Cotas Subordinadas Junior pelo Fundo.

Processo 0002360-65.2020.8.27.2721, Evento 167, OUT4, Página 13

21.12.2. A aprovação das matérias previstas na cláusula 21.2, alíneas "g" e "l" dependerá, ainda, do voto favorável de Cotistas representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das Cotas em circulação da respectiva classe de Cotas objeto de tais alterações, exceto nos casos de alterações relacionadas às Cotas Subordinadas Mezanino D, ocasião em que a aprovação dependerá do voto favorável de Cotistas representando, no mínimo, 51% (cinquenta e um por cento) das Cotas Subordinadas Mezanino D e das Cotas Subordinadas Júnior em circulação, consideradas em conjunto.

21.13. As deliberações tomadas pelos Cotistas, observados os quóruns estabelecidos neste Regulamento, serão existentes, válidas e eficazes perante o Fundo e obrigarão a todos os Cotistas, independentemente de terem comparecido à Assembleia Geral ou do voto nela proferido.

CAPÍTULO XXII - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

22.1. O Fundo terá escrituração contábil própria. As demonstrações financeiras do Fundo estarão sujeitas às normas de escrituração, elaboração, remessa e publicação previstas no Plano Contábil e na legislação aplicável.

22.2. As demonstrações financeiras do Fundo serão auditadas anualmente pela Empresa de Auditoria.

22.2.1. A Empresa de Auditoria deverá examinar, quando da realização da auditoria anual, os demonstrativos preparados pelo Diretor Designado nos termos da cláusula 4.4 deste Regulamento.

22.3. O exercício social do Fundo terá a duração de 1 (um) ano e se encerrará no dia 30 de abril de cada ano.

CAPÍTULO XXIII - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

23.1. O Patrimônio Líquido corresponderá ao somatório dos valores dos Direitos de Crédito e dos Ativos Financeiros integrantes da carteira do Fundo, apurados na forma do Capítulo XV, deduzidas as exigibilidades referentes aos Encargos do Fundo e as provisões referidas neste Regulamento.

23.1.1. Todos os recursos que o Fundo venha a receber, a qualquer tempo, das Cedentes e de quaisquer terceiros a título, entre outros, de multas, indenizações ou verbas compensatórias, serão incorporados ao Patrimônio Líquido.

CAPÍTULO XXIV - PUBLICIDADE E REMESSA DE DOCUMENTOS

24.1. A Administradora deverá prestar, na forma e dentro dos prazos estabelecidos, todas as informações obrigatórias e periódicas constantes da Instrução CVM nº 356/01, sem prejuízo do disposto em demais normas aplicáveis e neste Regulamento, notadamente no presente item.

24.2. Salvo quando outro meio de comunicação com os Cotistas seja expressamente previsto neste Regulamento, quaisquer atos, fatos, decisões ou assuntos relevantes relacionados aos

Processo 0002360-65.2020.8.27.2721, Evento 167, OUT4, Página 14

direitos e interesses dos Cotistas deverão ser ampla e imediatamente divulgados por meio (a) de anúncio publicado, em forma de aviso, no jornal DCI – Comércio, Indústria & Serviços ("Periódico") ou, na sua impossibilidade, em veículo de circulação e alcance equivalente; e (b) de correio eletrônico enviado ao representante de cada Cotista indicado na forma da cláusula 11.2.2 deste Regulamento.

24.2.1. As publicações referidas acima deverão ser mantidas à disposição dos Cotistas na sede da Administradora.

24.2.2. Qualquer mudança no Periódico referido acima deverá ser aprovada pelos Cotistas reunidos em Assembleia Geral.

24.2.3. Será dispensada a publicação no órgão de imprensa citado quando todos os Cotistas forem comunicados por carta registrada dos eventos mencionados acima.

24.3. No prazo máximo de 10 (dez) dias após o encerramento de cada mês, a Administradora deverá colocar à disposição dos Cotistas em sua sede, informações sobre:

a) o número e valor das Cotas de titularidade de cada Cotista;

b) a rentabilidade do Fundo, com base nos dados relativos ao último dia do mês; e

c) o comportamento da carteira de Direitos de Crédito do Fundo e dos Ativos Financeiros, abrangendo, inclusive, dados sobre o desempenho esperado e o realizado.

24.4. A Administradora deve enviar à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM na rede mundial de computadores, em até 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício social ao qual se refiram, as demonstrações financeiras anuais do Fundo

CAPÍTULO XXV - CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

25.1. A Agência de Classificação de Risco será responsável pela elaboração e atribuição de classificação de risco às Cotas Seniores e às Cotas Subordinadas Mezanino. O respectivo relatório de classificação de risco deverá ser atualizado, no mínimo, trimestralmente, e ficar à disposição dos Cotistas na sede e agências da Administradora.

25.1.1. Qualquer alteração da classificação de risco das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezanino constitui fato relevante para fins de comunicação aos Cotistas. Dessa forma, havendo o rebaixamento da classificação de risco para uma nota inferior à inicialmente obtida, a Administradora comunicará imediatamente tal fato aos Cotistas e enviará, através de correspondência registrada, o material emitido pela Agência de Classificação de Risco com a nova nota e justificativa do rebaixamento.

SOCOPA CORRETORA

CAPÍTULO XXVI - DISPOSIÇÕES FINAIS

26.1. Todas as disposições contidas neste Regulamento que se caracterizem como obrigação de fazer ou não fazer a ser cumprida pelo Fundo deverão ser consideradas, salvo referência expressa em contrário, como de responsabilidade exclusiva da Administradora.

26.2. Os Anexos a este Regulamento constituem parte integrante e inseparável do presente Regulamento, e em caso de divergência entre o previsto neste Regulamento e em qualquer de seus Anexos, prevalecerão as disposições do Regulamento.

26.3. Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste Regulamento, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

SOCOPA CORRETORA

ANEXO I - DEFINIÇÕES

Administradora	É a Socopa – Sociedade Corretora Paulista S.A., instituição financeira autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 1.498, de 28 de agosto de 1990, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.350, 3º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.285.390/0001-40, ou sua sucessora a qualquer título;
Agência de Classificação de Risco	Empresa contratada pela Administradora, em nome do Fundo, para avaliação de risco das Cotas do Fundo;
Agente de Guarda	É o agente de guarda dos Documentos Comprobatórios contratado pelo Custodiante, nos termos do Contrato de Guarda e deste Regulamento, ou sua sucessora a qualquer título, que não pode ser o originador, uma Cedente ou a Empresa Gestora;
Assembleia Geral	É a Assembleia Geral de Cotistas, ordinária ou extraordinária, realizada nos termos do Capítulo XXI deste Regulamento;
Ativos Financeiros	São (a) os títulos públicos de emissão do Tesouro Nacional; (b) as operações compromissadas com lastro em títulos públicos de emissão do Tesouro Nacional; (c) os certificados de depósito bancário, recibos de depósito bancário e letras financeiras emitidos por instituições financeiras que possuam classificação de risco igual ou superior à classificação de risco das Cotas Seniores, atribuída pela Agência de Classificação de Risco distintos dos Direitos de Crédito que poderão compor o Patrimônio Líquido do Fundo; e (d) cotas de fundo de investimento de renda fixa ou de fundo de investimento referenciado à Taxa DI, cujas políticas de investimento admitam a alocação de recursos nos ativos identificados nas cláusulas (a), (b) e (c) acima, bem como cujas políticas de investimento apenas admitam a realização de operações com derivativos para proteção das posições detidas à vista, até o limite destas
Auditor Independente	É a empresa de auditoria independente devidamente registrada junto à CVM para o exercício da atividade de auditoria independente no âmbito do mercado de valores mobiliários a ser contrata pela

	Administradora, em nome do Fundo, para a prestação de tais serviços ao Fundo;
BACEN	Banco Central do Brasil;
Base de Dados	É a base de dados que contém dados e informações relativas aos Direitos de Crédito, disponibilizada pela Empresa Gestora e mantida pelo Custodiante;
Cedente	São todas as pessoas físicas ou jurídicas que cedem os Direitos de Crédito ao Fundo, nos termos dos respectivos Contratos de Cessão;
CETIP	É a CETIP S.A. – Mercados Organizados;
Conta de Cobrança Extraordinária	É a conta corrente a ser aberta e mantida pelo Fundo no Custodiante, que será utilizada para o recebimento da totalidade dos recursos oriundos da cobrança dos Direitos de Crédito inadimplidos;
Conta de Cobrança Ordinária	É a conta a ser aberta e mantida pelo Fundo em conjunto com o Custodiante em uma Instituição Autorizada, que será utilizada para o recebimento da totalidade dos recursos oriundos da liquidação dos Direitos de Crédito, sendo certo que a movimentação dos recursos desta conta será realizada exclusivamente pelo Custodiante;
Conta do Fundo	É a conta corrente a ser aberta em nome do Fundo junto ao Custodiante, que será utilizada para todas as movimentações de recursos pelo Fundo, inclusive para pagamento das Obrigações do Fundo;
Contrato de Cessão	É cada um dos contratos de cessão de Direitos de Crédito celebrados entre o Fundo, a Administradora, a Empresa Gestora e a respectiva Cedente;
Contrato de Gestão	É o contrato de prestação de serviços de gestão de carteira, celebrado entre a Empresa Gestora e a Administradora, em nome do Fundo;
Contrato de Guarda	É o Contrato de Guarda e Outras Avenças celebrado entre o Custodiante e o Agente de Guarda, para atuar como depositário dos Documentos Comprobatórios e dos Contratos de Cessão;
Contrato de Serviços de Auditoria Independente	É o contrato de prestação de serviços de auditoria independente, celebrado entre o Auditor

	Independente e a Administradora, em nome do Fundo;
Contrato de Serviços de Classificação de Risco	É a proposta comercial para *rating* das Cotas preparada pela Agência de Classificação de Risco à Administradora, em nome do Fundo, se houver;
Cotas	São as Cotas Seniores e as Cotas Subordinadas, consideradas em conjunto;
Cotas Seniores	São as cotas de classe sênior, emitidas pelo Fundo;
Cotas Subordinadas	São as cotas de classe subordinada mezanino A, as cotas de classe subordinada mezanino B, as cotas de classe subordinada mezanino C, as cotas de classe subordinada mezanino D e as cotas de classe subordinada júnior, emitidas pelo Fundo;
Cotas Subordinadas Mezanino	São as cotas de classe subordinada mezanino A, as cotas de classe subordinada mezanino B, as cotas de classe subordinada mezanino C e as cotas de classe subordinada mezanino D, emitidas pelo Fundo;
Cotas Subordinadas Mezanino A	São as cotas de classe subordinada mezanino A, emitidas pelo Fundo;
Cotas Subordinadas Mezanino B	São as cotas de classe subordinada mezanino B, emitidas pelo Fundo;
Cotas Subordinadas Mezanino C	São as cotas de classe subordinada mezanino C, emitidas pelo Fundo;
Cotas Subordinadas Mezanino D	São as cotas de classe subordinada mezanino D, emitidas pelo Fundo;
Cotas Subordinadas Junior	São as cotas de classe subordinada júnior, emitidas pelo Fundo;
Cotistas	São os titulares das Cotas emitidas pelo Fundo;
Custodiante	É a Socopa – Sociedade Corretora Paulista S.A., instituição financeira autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.355, 3º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.285.390/0001-40;

Data de Aquisição e Pagamento	É uma das seguintes datas: (a) data de verificação pelo Custodiante do atendimento aos Critérios de Elegibilidade; ou (b) data de pagamento do preço de aquisição dos Direitos de Crédito, a que ocorrer por último;
Data de Verificação	É o 1º Dia Útil de cada mês-calendário.
Devedor	São as pessoas físicas e jurídicas de direito privado devedoras dos Direitos de Crédito.
Dia Útil	É qualquer dia de segunda a sexta-feira, exceto (a) feriados ou dias em que, por qualquer motivo, não houver expediente comercial ou bancário na cidade ou no Estado de São Paulo; ou (b) feriados de âmbito nacional;
Direitos de Crédito	São todos os direitos de crédito adquiridos ou a serem adquiridos pelo Fundo, de acordo com as condições previstas neste Regulamento;
Diretor Designado	É o diretor da Administradora designado para, nos termos da legislação aplicável, responder civil e criminalmente pela gestão, supervisão e acompanhamento do Fundo, bem como pela prestação de informações relativas ao Fundo.
Disponibilidades	São todos os ativos de titularidade do Fundo com liquidez diária, incluindo, mas não se limitando, aos recursos disponíveis na Conta do Fundo.
Documentos Comprobatórios	São (i) as duplicatas em forma eletrônica, (ii) as notas promissórias em forma física ou eletrônica, (iii) as cédulas de crédito bancário físicas originais, devidamente formalizadas, ou no caso de via eletrônica também com a comprovação de que fora assinada digitalmente pelas partes envolvidas, ou nos casos que se aplique, o comprovante de seus registros escriturais perante a CETIP; e (iv) os contratos originais e o documento que evidencie que a prestação de serviços constante do referido contrato foi realizada ou que o produto constante do referido contrato foi entregue;
Documentos da Operação	São os seguintes documentos e seus eventuais aditamentos: Regulamento, Contrato de Gestão, Contrato de Guarda, Contrato de Serviços de

	Classificação de Risco, Contrato de Gestão e Contrato de Serviços de Auditoria Independente;
Empresa Gestora	É a Nova S.R.M. Administração de Recursos e Finanças S.A., sociedade com sede na Alameda Cleveland, nº 509, 4º andar, Campos Elíseos, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.504.852/0001-32, ou sua sucessora a qualquer título;
Encargos do Fundo	É a Taxa de Administração e demais despesas do Fundo, conforme previstas no Capítulo V deste Regulamento;
Eventos de Avaliação	São os eventos de avaliação do Fundo, conforme previstos no Capítulo XVI deste Regulamento;
Eventos de Liquidação	São os eventos de liquidação antecipada do Fundo, conforme previstos no Capítulo XVI deste Regulamento;
Fundo	É o Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios da Indústria Exodus Institucional;
Instituição Autorizada	É qualquer instituição financeira localizada no Brasil, que possua classificação de risco de crédito de longo prazo, atribuída pela Agência de Classificação de Risco, de no mínimo br.AA;
Investidor Qualificado	São os investidores qualificados conforme definidos no artigo 9-B da Instrução CVM nº 539, de 13 de novembro de 2013, conforme alterada;
Meta de Rentabilidade Prioritária das Cotas Seniores	Meta de rentabilidade das Cotas Seniores, correspondente a 120% (cento e vinte por cento) da Taxa DI;
Meta de Rentabilidade Prioritária das Cotas Subordinadas Mezanino A	Meta de rentabilidade das Cotas Subordinadas Mezanino A, correspondente a 125% (cento e vinte e cinco por cento) da Taxa DI;
Meta de Rentabilidade Prioritária das Cotas Subordinadas Mezanino B	Meta de rentabilidade das Cotas Subordinadas Mezanino B, correspondente a 140% (cento e quarenta por cento) da Taxa DI;

Meta de Rentabilidade Prioritária das Cotas Subordinadas Mezanino C	Meta de rentabilidade das Cotas Subordinadas Mezanino C, correspondente a 185% (cento e oitenta e cinco por cento) da Taxa DI;
Meta de Rentabilidade Prioritária das Cotas Subordinadas Mezanino D	Meta de rentabilidade das Cotas Subordinadas Mezanino D, correspondente a 125% (cento e vinte e cinco por cento) da Taxa DI
Obrigações do Fundo	São todas as obrigações do Fundo previstas no Regulamento e nos demais Documentos da Operação, incluindo, mas não se limitando, o pagamento dos Encargos do Fundo e do resgate das Cotas;
Patrimônio Líquido	É o patrimônio líquido do Fundo, calculado na forma do Capítulo XXIII deste Regulamento.
Percentual de Provisão	É o percentual de provisão sobre o valor dos Direitos de Crédito vencidos e não pagos, conforme a tabela do Capítulo XV deste Regulamento;
Periódico	É o jornal DCI – Comércio, Indústria & Serviços.
Plano Contábil	É o Plano Contábil dos Fundos de Investimento, conforme a Instrução CVM nº 489/11, ou qualquer outro plano contábil aplicável aos fundos de investimento em direitos de crédito que venha a substituí-lo nos termos da legislação aplicável.
Política de Cobrança	É a política de cobrança adotada pelo Fundo em face dos Devedores que estejam inadimplentes no pagamento dos respectivos Direitos de Crédito, conforme prevista no Anexo II a este Regulamento.
Política de Crédito	É a política de concessão de crédito, conforme prevista no Anexo II a este Regulamento;
Política de Investimento	É a política de investimento dos recursos da carteira do Fundo, nos termos previstos no Capítulo VI deste Regulamento;
Prazo de Pagamento	É o prazo de até 30 (trinta) dias corridos para pagamento do resgate, contados da data de solicitação de resgate pelo Cotista ou, caso não seja um Dia Útil, no Dia Útil subsequente;
Razão de Garantia das Cotas Seniores	É a razão entre o valor do Patrimônio Líquido e o valor total das Cotas Seniores, que deverá ser igual

SOCOPA CORRETORA

	ou superior a 117,65% (cento e dezessete inteiros e sessenta e cinco centésimos por cento);
Razao de Garantia das Cotas Subordinadas Mezanino	É o conjunto das razões de garantia constantes da cláusula 14.3 deste Regulamento que serão verificadas pela Administradora, a partir de 30 de março de 2017, em cada Data de Verificação;
Regulamento	É o presente regulamento do Fundo;
Saldo de Direitos de Crédito	É o somatório do valor contábil de todos os Direitos de Crédito do Fundo, já descontado o provisionamento para devedores duvidosos (PDD);
SELIC	É o Sistema Especial de Liquidação e Custódia;
Taxa de Administração	É a remuneração mensal da Administradora, pelos serviços de administração prestados ao Fundo, calculada e provisionada nos termos do Capitulo V deste Regulamento;
Taxa DI	É a taxa resultante das taxas médias diárias dos depósitos interfinanceiros de um dia (Taxa DI Extra-Grupo), apurada e divulgada pela CETIP, expressa na forma percentual e calculada diariamente, sob a forma de capitalização composta, com base em um ano de 252 Dias Úteis; e
Valor Unitário de Emissão	É o valor unitário de cada Cota na data de emissão das Cotas Seniores ou na data de emissão das Cotas Subordinadas, conforme o caso.

SOCOPA CORRETORA

ANEXO II - POLÍTICA DE COBRANÇA E POLÍTICA DE CRÉDITO

POLÍTICA DE COBRANÇA

A Empresa Gestora adotará os seguintes procedimentos de cobrança dos Direitos de Crédito vencidos e não pagos:

1. Em até 3 (três) Dias Úteis contados da assinatura de cada Contrato de Cessão:

(i) os Devedores receberão o boleto de cobrança para liquidação dos Direitos de Crédito na Conta de Cobrança Ordinária;

(ii) os Devedores serão notificados da cessão dos Direitos de Crédito ao Fundo através de correspondência, em atendimento ao artigo 290 do Código Civil.

2. Após a cessão dos Direitos de Crédito ao Fundo, a Empresa Gestora confirmará junto aos Devedores o recebimento do boleto de cobrança.

2.1. a confirmação descrita no caput deste item 2 será realizada junto aos Devedores com relação a todos os Direitos de Crédito através de contato telefônico ou carta simples.

2.2. a critério da Empresa Gestora, poderá ser enviada carta para os Devedores dos Direitos de Crédito, solicitando confirmação, por escrito, acerca da existência e legitimidade do Direito de Crédito.

2.3. a Empresa Gestora enviará correspondência com Aviso de Recebimento (A.R.) aos Devedores de Direitos de Crédito com valor nominal superior a R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

2.4. a Empresa Gestora comunicará diariamente as Cedentes sobre a posição de Direitos de Crédito vencidos.

3. No caso de não haver liquidação do Direito de Crédito no vencimento:

3.1. a Empresa Gestora, através de seus recursos pessoais, e-mail e telefone fará a cobrança dos Direitos de Crédito vencidos.

3.2. após o 4° Dia Útil contado do vencimento do Direito de Crédito, a Empresa Gestora enviará uma carta ao Devedor com os dados do Direito de Crédito vencido e informando que caso o Direito de Crédito não seja liquidado, será incluída, em nome do Devedor, uma Pendência Financeira (Pefin).

3.2.1. o recebimento dos Direitos de Crédito em atraso dos Devedores incluídos em Pefin ocorrerá de forma semelhante à cobrança normal, ou seja, através de emissão de boleto ao Devedor e conciliação pela Empresa Gestora da Conta de Cobrança Extraordinária.

3.2.2. caso o Direito de Crédito vencido não seja liquidado até o 10° Dia Útil contado de seu vencimento, o respectivo título será enviado a cartório.

4. Caso a Cedente receba qualquer valor em nome do Fundo, a Cedente deverá repassar tal valor à Conta de Cobrança Extraordinária, no prazo de até 3 (três) Dias Úteis contados da data do recebimento.

5. Caso sejam constatadas quaisquer divergências durante todo o processo de acompanhamento e cobrança dos Direitos de Crédito e/ou não tenha ocorrido pagamento dos Direitos de Crédito, a Empresa Gestora poderá, a seu exclusivo critério, conceder prorrogação, desconto ou parcelamento dos valores dos Direitos de Crédito, ou mesmo adotar outras alternativas consideradas eficazes para efetivar o recebimento extrajudicial dos valores referentes aos Direitos de Crédito.

5.1. as prorrogações poderão ser realizadas respeitando-se o prazo máximo de 35 (trinta e cinco) dias e serão concedidas somente uma vez, mesmo se concedidas inicialmente em prazo inferior ao prazo máximo aqui previsto.

6. Não havendo acordo ou negociação que permita o recebimento do valor dos Direitos de Crédito vencidos e não pagos, conforme o procedimento acima previsto, o Fundo iniciará o procedimento de cobrança judicial contra a Cedente e o respectivo garantidor (devedor solidário), de acordo com as disposições do respectivo Contrato de Cessão.

7. Decorridos 180 dias a partir da data de vencimento do ativo no Fundo, a Empresa Gestora estará autorizada a negociar este ativo com deságio a ser discutido caso a caso, desde que o Fundo não esteja em Evento de Avaliação ou Evento de Liquidação.

Os procedimentos acima descritos ficarão a cargo do departamento de cobrança da Empresa Gestora que é responsável por registrar/monitorar e ajustar todos os ativos (títulos) cedidos ao Fundo com a finalidade de garantir que os processos de cobrança definidos pela Empresa Gestora sejam cumpridos e respeitados.

SOCOPA CORRETORA

POLÍTICA DE CRÉDITO

1. A Política de Crédito ficará a cargo da Empresa Gestora, que é a única responsável pela análise e seleção dos Direitos de Crédito a serem adquiridos pelo Fundo, e tecnicamente capacitada para realizar a avaliação da capacidade econômica das Cedentes, bem como dos respectivos Devedores dos Direitos de Crédito, e deverá ao menos proceder conforme disposto abaixo.

2. A aprovação do crédito é realizada mediante um processo de análise da Cedente e do Devedor, que envolve aspectos financeiros e mercadológicos.

3. Se for comprovada a existência de Direitos de Crédito performados e possivelmente elegíveis, todos os documentos necessários para a análise da Cedente serão requisitados, quais sejam:

a) Contrato Social;

b) relação do faturamento mensal dos últimos 12 (doze) meses;

c) Cadastro de Pessoa Física dos sócios;

d) comprovante de endereço dos sócios e da empresa; e

e) declaração de imposto de renda dos sócios.

4. Além dos Documentos solicitados, a Empresa Gestora deverá conferir se a empresa e os Direitos de Crédito atendem aos pré-requisitos básicos, antes da operação seguir para as demais etapas de avaliações de risco, quais sejam:

a) as Cedentes dos Direitos de Crédito devem ser pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

b) os prazos de vencimento dos Direitos de Crédito devem observar o disposto no Regulamento; e

c) devem observar os limites mínimos e máximos de concentração com relação à carteira e ao Patrimônio Líquido, calculado pró-forma antes da aquisição pretendida.

5. Após a análise inicial da Cedente, este firma um Contrato de Cessão com o Fundo, estabelecendo os termos e condições aplicáveis àquela cessão de Direitos de Crédito entre as partes, incluindo o estabelecimento dos sócios da Cedente como devedores solidários. Em se tratando de cessões de cédulas de crédito bancário, a cessão poderá formalizada diretamente por meio da CETIP, não sendo necessária a celebração de Contrato de Cessão.

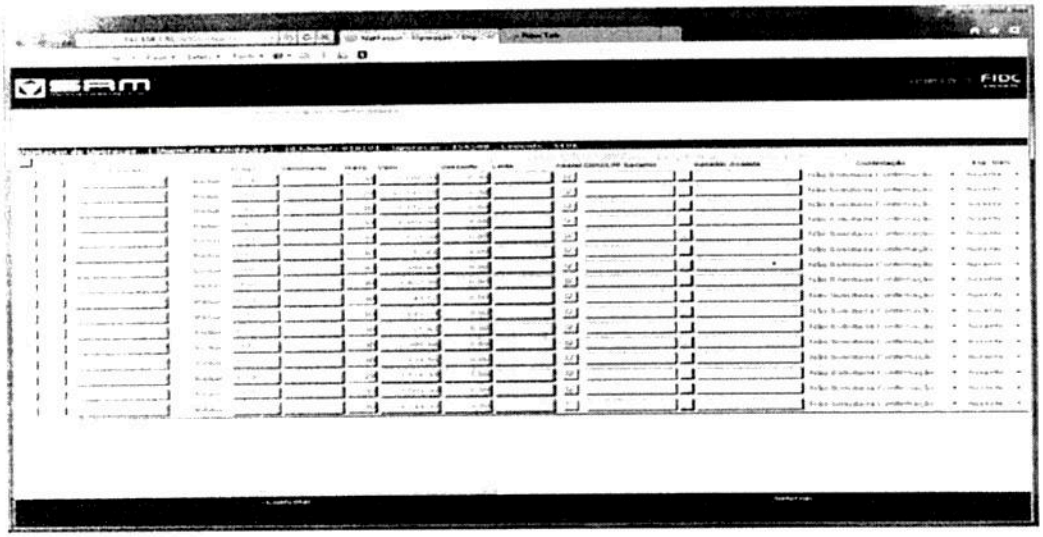
6. Uma vez assinado o Contrato de Cessão, cabe ao setor jurídico da Empresa Gestora elaborar um parecer abordando eventuais questões relativas aos poderes daqueles que

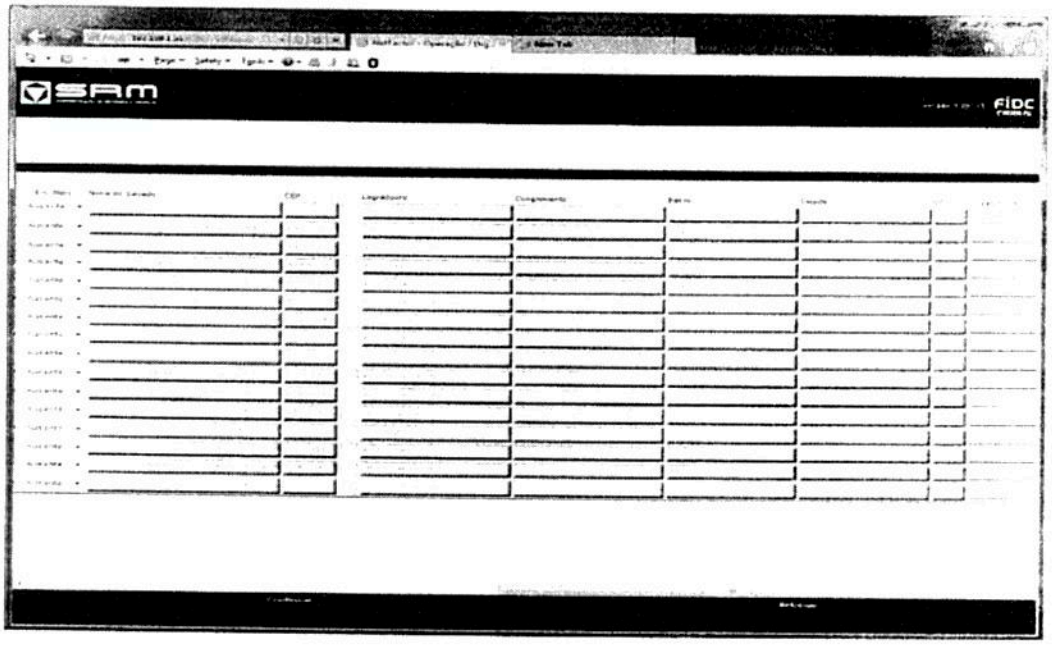
representam as Cedentes, bem como verificar se referida Cedente figura como parte em qualquer demanda judicial.

7. Os dados cadastrais das Cedentes são incluídos em um *software* especializado e analisados de acordo com critérios identificados na seção "Risco da Cedente" abaixo. Este é responsável pelo apontamento dos Direitos de Crédito que serão adquiridos pelo Fundo, através de inclusão das informações no *software*, a partir das quais é realizada a análise do Devedor. Após a análise dos Devedores por ao menos um superintendente ou um diretor da Empresa Gestora, uma vez aprovado, a Cedente estará apta a negociar com o Fundo.

8. A partir deste momento, com a aprovação do cadastro, a Cedente aprovada poderá, sempre que desejar, oferecer um Direito de Crédito a venda. Para tanto, deverá apenas acessar o sistema da Empresa Gestora para inserir os dados referentes a tal Direito de Crédito, conforme cópia de tela abaixo, dentre os quais: número do CNPJ do Devedor, número do documento, vencimento, valor, razão social do Devedor e endereço do Devedor.

9. Após a análise da Cedente e dos Devedores, pelo gerente responsável pela conta em conjunto com um superintendente ou um membro da diretoria da Empresa Gestora, a Empresa Gestora seleciona os Direitos de Crédito que serão aceitos para aquisição do Fundo. Se houver qualquer objeção quanto ao Devedor, este tem seu cadastro bloqueado no sistema, e somente pode ser liberado para mais operações mediante análise mais detalhada, caso a caso.





10. A cada nova aprovação da aquisição de Direitos de Crédito, um novo Contrato de Cessão é enviado à Cedente, com informações referentes ao valor presente e ao valor futuro dos Direitos de Crédito, explicitando a taxa de desconto pré-fixada e a descrição de eventuais tarifas adicionais

11. O Fundo somente poderá adquirir Direitos de Crédito com pelo menos 80% (oitenta por cento) de conferência histórica dos Devedores ou mediante o envio de canhoto de comprovante de entrega de produtos e serviços, sendo que as cópias destes documentos são enviadas para os gerentes de conta, que as confere e insere tal recebimento no sistema da Empresa Gestora

12. Diariamente é enviado ao Custodiante do Fundo um arquivo com informações referentes a todos os títulos a serem cedidos ao Fundo, para que seja garantido o cumprimento quanto aos Critérios de Elegibilidade definidos neste Regulamento. Uma vez confirmada pelo Custodiante a elegibilidade, a assinatura do Termo de Cessão, e a disponibilidade de recursos, este libera via TED o montante relativo à operação diretamente à Cedente, mediante instrução da Administradora.

13. Um dia após a aquisição, o *software* da Empresa Gestora emite carta registrada para todos os Devedores informando a aquisição pelo Fundo dos Direitos de Crédito.

14. Neste mesmo instante, a Empresa Gestora envia ao banco cobrador um arquivo com discriminação dos Direitos de Crédito adquiridos para que seja enviado boleto de cobrança para os Devedores. O Custodiante no dia seguinte irá conciliar as operações realizadas para garantir que os títulos cedidos foram indicados para cobrança

15. A Empresa Gestora deverá obrigatoriamente verificar apontamentos no SERASA e no SPC nos casos de aquisição de Direitos de Crédito oriundos de Cedentes e/ou Devedores que tenham cedido Direitos de Crédito que representem mais que 2% (dois por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo.

16. A Empresa Gestora deverá distribuir aleatoriamente os direitos de crédito entre todos os fundos de investimento sob sua gestão.

Processo de Aprovação de Crédito

17. O processo de aprovação do crédito da Cedente e do Devedor é realizado pela Empresa Gestora, que realiza a análise segundo alguns critérios:

a) Risco da Cedente;

b) Risco da Operação;

c) Risco do Devedor; e

d) Critérios Subjetivos.

Risco da Cedente

18. Com o intuito de mitigar o risco por Cedente, são usualmente realizados os seguintes procedimentos:

a) limite de crédito por Cedente de 30% (trinta por cento) do faturamento mensal;

b) no caso de novas Cedentes:

   (i) durante o primeiro mês de operações, todos os Direitos de Crédito são confirmados com os sacados por telefone antes da execução da transação; e

   (ii) entre o primeiro e segundo mês de operações, a confirmação é realizada em até 5 (cinco) dias contados da data de formalização da transação;

c) nos primeiros 2 (dois) meses de operações com o Devedor, as transações somente são efetuadas mediante envio dos seguintes documentos para a Empresa Gestora:

   (i) documento original do Direito de Crédito;

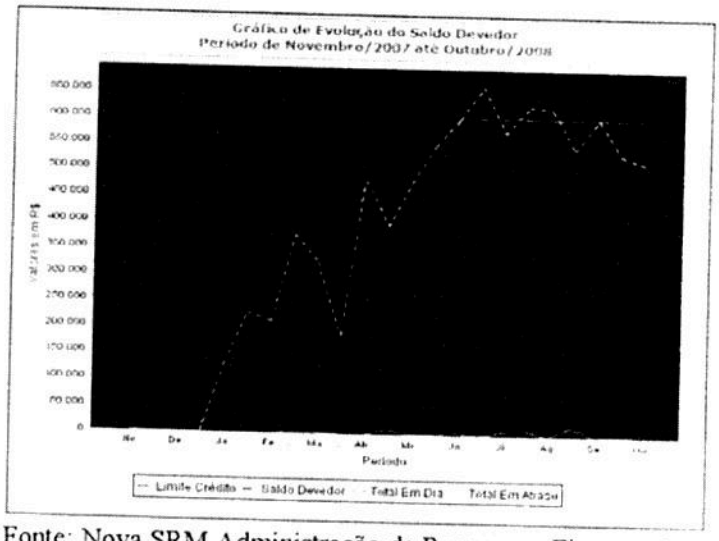
   (ii) canhoto original; e

   (iii) cópia da Nota Fiscal;

d) após 2 (dois) meses de operações, a Cedente pode enviar os documentos em até 5 (cinco) dias após a formalização da transação.

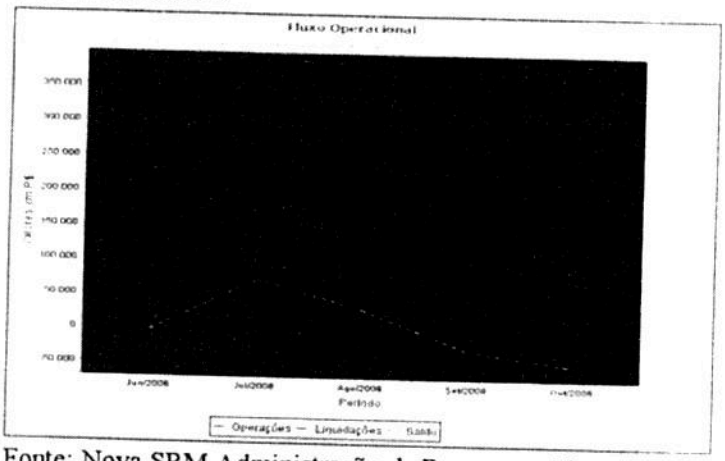
19. Todos os dados das Cedentes são incluídos no *software* especializado, que possui uma base de dados da própria Empresa Gestora, que automaticamente gera uma análise do perfil da Cedente contendo as seguintes informações:

a) evolução do saldo devedor, analisando-se o montante total operado pela Cedente nos últimos 12 (doze) meses:



Fonte: Nova SRM Administração de Recursos e Finanças S.A.

b) fluxo operacional da Cedente, com discriminação de saldo a vencer, vencido, total do saldo devedor e o limite crédito:



Fonte: Nova SRM Administração de Recursos e Finanças S.A

c) índice de liquidez, que acompanha o comportamento da carteira da Cedente nos últimos 30 (trinta) dias, incluindo a forma de liquidação dos títulos. Nesse caso, é limitado em 5% (cinco por cento) do saldo devido para liquidações por recompra e 5% (cinco por cento) para liquidações via TED ou transferência bancária.

Risco da Operação

20. Cada nova operação de aquisição de Direitos de Crédito de uma Cedente já cadastrada e analisada será avaliada *isoladamente*. Neste caso deverá ser analisado o enquadramento da Cedente e dos Direitos de Crédito aos seguintes critérios:

a) os Direitos de Crédito devem ser representados por duplicatas, notas promissórias, cédulas de crédito bancário e contratos de compra e venda, locação e/ou prestação de serviços originados por empresas com sede no país (independentemente de terem como sócios diretos ou indiretos pessoas físicas ou jurídicas sediadas no exterior), que atuem nos setores de atuação nos quais o Fundo está autorizado a adquirir Direitos de Crédito;

b) o respectivo Devedor deve ser pessoa física ou jurídica inscrita, respectivamente, no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

c) a respectiva Cedente deverá ter sido previamente selecionada e recomendada pela Empresa Gestora à Administradora e, ainda, deverá, se for o caso, ter celebrado um Contrato de Cessão com o Fundo;

d) os Direitos de Crédito deverão ter sido previamente selecionados pela Empresa Gestora;

e) os Direitos de Crédito não podem se encontrar vencidos e não pagos; e

f) a aquisição dos Direitos de Crédito não poderá gerar o desenquadramento aos limites de concentração estabelecidos no Regulamento.

Risco do Devedor

21. A Cedente recebe uma senha de acesso ao *software* utilizado para análise das operações e inclui dados dos Direitos de Crédito a serem adquiridos pelo Fundo:

a) informações cadastrais do Devedor

b) número da fatura;

c) valor do Direito de Crédito; e

d) vencimento.

22. Uma vez incluídas as informações no *software*, os Devedores são analisados conforme os seguintes parâmetros:

a) não são aceitos Devedores com apontamentos no Serasa, exceto se forem execuções fiscais ou se o valor relativo a essas pendências seja equivalente a no máximo 5% (cinco por cento) do capital social do Devedor; e

b) se houver histórico de operações com o Fundo, é levado em consideração o fluxo de pagamentos de cada sacado.

Critérios Subjetivos

23. Os critérios subjetivos podem influenciar positiva ou negativamente a aprovação do crédito. Cedentes pertencentes a setores com elevados níveis de concorrência, com poucas

barreiras à entrada de novos competidores também são evitados. Além disso, Cedentes que apresentam deficiências evidentes de gestão e estratégia também são evitados

Monitoramento

24. A atualização dos registros é feita a cada 3 (três) meses ou a cada nova cessão, uma vez que o próprio *software* impede a realização de qualquer operação da Cedente que não tenha registros atualizados relativos aos critérios indicados no "Risco da Cedente". Desta forma, no mínimo semestralmente todos os clientes da Empresa Gestora são visitados por algum funcionário da Empresa Gestora.

25. O monitoramento da operação é diário, e se dá pelo sistema de controle dos Direitos de Crédito desenvolvido internamente pela Empresa Gestora.

Processo 0002360-65.2020.8.27.2721, Evento 167, OUT4, Página 32

SOCOPA CORRETORA

ANEXO III - PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DE LASTRO DOS DIREITOS CREDITÓRIOS

Conforme dispõe o Regulamento do Fundo, a obrigação de verificação de lastro dos Direitos de Crédito será realizada por amostragem, nos termos do § 1° do artigo 38 da Instrução CVM n° 356/01, podendo o Custodiante realizá-la mediante a contratação de empresa de auditoria.

Para a verificação do lastro dos Direitos de Crédito, o Custodiante contratará uma empresa de auditoria que deverá utilizar os seguintes procedimentos e parâmetros em relação à quantidade de créditos cedidos:

Procedimentos realizados

A) Obtenção de base de dados analítica por recebível junto ao Custodiante para seleção de uma amostra de itens para fins de verificação da documentação comprobatória dos recebíveis.

B) Seleção de uma amostra aleatória de itens a serem verificados. A seleção dos Direitos de Crédito será obtida de forma aleatória: (i) dividindo-se o tamanho da população (N) pelo tamanho da amostra (n), obtendo um intervalo de retirada (K); (ii) sorteia-se o ponto de partida; e (iii) a cada K elementos, será retirada uma amostra.

Será selecionada uma amostra utilizando as bases de dados (i) e (ii) unificadas, obedecendo os seguintes critérios:

Tamanho da amostra

O tamanho da amostra será definido por meio da aplicação da seguinte fórmula matemática e seguintes parâmetros estatísticos:

$$n = \frac{N * z^2 * p * (1 - p)}{ME^2 * (N - 1) + z^2 * p * (1-p)}$$

Onde:

n = tamanho da amostra

N = totalidade de Direitos de Crédito adquiridos

z = *Critical score* = 1,96

p = proporção a ser estimada = 50%

ME = erro médio = 5,8%

SOCOPA CORRETORA

Base de seleção e critério de seleção

C) A população base para a seleção da amostra compreenderá os Direitos de Crédito em aberto (vencidos e a vencer) e os Direitos de Crédito recomprados/substituídos no trimestre de referência.

D) A seleção dos Direitos de Crédito será obtida da seguinte forma: (i) Para os 5 (cinco) Cedentes mais representativos em aberto na carteira e para os 5 (cinco) Cedentes mais representativos que tiveram títulos recomprados serão selecionados os 3 (três) Direitos de Crédito de maior valor; (ii) adicionalmente, serão selecionados os demais itens para completar a quantidade total de itens da amostra.

Será utilizado o *software* ACL para a extração da amostra.

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 1

Tipo documento:
MANIFESTAÇÃO
Evento:
PROTOCOLIZADA PETIÇÃO - MANIFESTACAO
Data:
08/05/2020 14:22:04
Usuário:
GO28944 - DOBSON VICENTINI LEMES
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
168

VALOR
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARAÍ-TO,

Autos nº 0002360-65.2020.8.27.2721

VALOR ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL – BRASIL, pessoa jurídica especializada em processos de Falência e Recuperação Judicial, vem, respeitosamente, em observância aos despachos proferidos nos eventos de nº 122 e 148, manifestar-se na condição de Administração Judicial.

1. O Grupo Recuperando, nas petições apresentadas nos eventos de nº 113 e 141, relatou que adquiriu produtos de seus fornecedores e, para realizar o pagamento, endossou Cédulas de Produto Rural – CPR's e duplicatas emitidas por seus clientes.

2. Os recuperandos alegaram a necessidade de suspensão dos endossos para que tenham condições de gerar fluxo de caixa, bem como da tramitação de todos os processos em curso contra os devedores e, no evento 141, pleitearam, inclusive, a concessão de antecipação de tutela.

3. No evento de nº 117, a credora Yara Brasil Fertilizantes S.A. se opôs ao pedido formulado pelos recuperandos.

4. Pois bem.

5. O pedido feito pelos recuperandos objetivando a suspensão dos endossos para que tenham condições de gerar fluxo de caixa foi também pleiteado na ocasião do ajuizamento do pedido de recuperação judicial.

6. Na oportunidade em que deferiu o processamento do pedido de recuperação judicial, este Juízo assim se manifestou sobre o requerimento de suspensão dos endossos:

> A mesma conclusão se aplica ao pedido de suspensão dos recebíveis e de manutenção dos bens alienados fiduciariamente na posse do Grupo FOCO, cujo teor é igualmente genérico e impossibilita a análise de cada caso em concreto.

7. Em que pese os recuperandos terem reiterado o pedido feito na petição inicial, agora nos eventos 113 e 141, **s.m.j.**, o fizeram da mesma forma como na oportunidade anterior, deixando de apresentar documentação hábil a demonstrar que os endossos de fato se concretizaram.

8. No caso, os recuperandos deveriam ter trazido aos autos as CPR's/duplicatas endossadas aos credores

para que, diante do caso em concreto, a situação fosse analisada.

9. Desse modo, antes de analisar a questão, este auxiliar do juízo entende imprescindível que os recuperandos tragam aos autos a documentação que originou as transações que ora objetivam suspender, pois não há como se manifestar com segurança sobre o pedido sem ter acesso ao acervo documental.

10. Ato contínuo à apresentação da documentação, entende-se que, **s.m.j.**, deve ser oportunizada vista aos credores nominados pelos recuperandos, quais sejam, **i)** ADIANTA - Fundo de Investimento em Direitos Crédito; **ii)** CLM Fundo de Investimento em Direitos Creditórios; **iii)** CREDITISE Fundo de Investimento em Direitos Creditórios; **iv)** Federal Invest Fundo de Invest. em Direitos Creditórios; **v)** Fidussia Fundo de Investimento em Direitos Creditórios; **vi)** Goal Fundo de Investimento em Direitos Creditórios; **vii)** HP Capital Investimentos e Fomento Ltda; **viii)** Livre Fundo de Investimento em Direitos Creditórios; **ix)** LS Interbank Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios; **x)** M18 Administração de Recursos e Finanças Ltda; **xi)** NA Fomento Audax NP Fundo de Investimento Financ. e Mercant.; **xii)** Sigma Credit Fundo de Investimento em Direitos Creditórios; **xiii)** SRM Fundos de Investimento em Direitos Creditórios; **xiv)** Paulista Invest Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial; **xv)** Sul Invest Fundo de

Investimento em Direitos Creditórios Aberto Multissetorial; **xvi)** Sabia Credit NP Fundo de Investimento em Direitos Creditórios e **xvii)** Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Premier Capital para que estes manifestem acerca do pedido de suspensão dos endossos, em atenção ao princípio do contraditório.

11. Posteriormente, esta Administração Judicial requer nova vistas dos autos para que, diante da documentação e manifestação dos credores relacionados, possa analisar a situação em concreto e emitir parecer detalhado e com a segurança jurídica necessária a subsidiar este juízo em sua decisão.

12. No que tange ao pedido de suspensão da tramitação de todos os processos em curso contra os recuperandos, a Lei de Regência prevê que o deferimento do processamento da recuperação judicial tem como consequência automática a suspensão do curso da prescrição e de todas as ações e execuções em face do devedor, inclusive aquelas dos credores particulares do sócio solidário.

Confira-se:

> Art. 6º A decretação da falência ou o deferimento do processamento da recuperação judicial suspende o curso da prescrição e de todas as ações e execuções em face do devedor,

> inclusive aquelas dos credores particulares do sócio solidário.
>
> (...)
>
> § 4º Na recuperação judicial, a suspensão de que trata o **caput** deste artigo em hipótese nenhuma excederá o prazo improrrogável de 180 (cento e oitenta) dias contado do deferimento do processamento da recuperação, restabelecendo-se, após o decurso do prazo, o direito dos credores de iniciar ou continuar suas ações e execuções, independentemente de pronunciamento judicial.

13. No entanto, a suspensão não pode se dar de forma geral em virtude da Súmula 581 editada pelo STJ que dispõe que a recuperação judicial do devedor principal não obsta o prosseguimento de ações e execuções ajuizadas contra terceiros devedores solidários ou coobrigados em geral, seja a garantia cambial, real ou fidejussória.

Confira-se:

> Súmula 581: A recuperação judicial do devedor principal não impede o prosseguimento das ações e execuções ajuizadas contra terceiros devedores solidários ou coobrigados em geral, por garantia cambial, real ou fidejussória.

VALOR
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

14. Dessa forma, caso a ação promovida em face dos recuperandos englobe terceiros que não se encontrem em processo de soerguimento, não há se falar em suspensão em face destes.

15. No evento de nº 120, os recuperandos apresentaram o Plano de Recuperação Judicial.

16. Em atendimento a intimação deste Juízo para que a Administração Judicial se manifestasse sobre o Plano apresentado, constatou-se que acerca do deságio, um dos principais meios de recuperação judicial e um dos temas que mais gera discussão pelos credores, os recuperandos cometeram equívoco ao prever que o percentual aplicável para as classes dos credores com garantia real, quirografários e ME/EPP seria de **80%**, enquanto entre parênteses constou setenta por cento. À exemplo:

> Desconto (deságio) de 80% (setenta por cento); Carência de 36 (trinta e seis) meses após a data da publicação da decisão que homologar o plano; 144 (cento e quarenta e quatro) parcelas mensais. O pagamento da primeira prestação para os credores ocorrerá após a carência; com aplicação de juros de 1% (um por cento) ao mês, correção mensal TR – Taxa Referencial, ou em caso de extinção da referida taxa a que a substituir.

> **3.5. FORMA DE PAGAMENTO DA CLASSE DE CREDORES ME E EPP**
>
> Para os credores da classe ME e EPP, estamos propondo:
>
> Desconto (deságio) de 80% (setenta por cento); Carência de 24 (vinte e quatro) meses após a data da publicação da decisão que homologar o plano; 96 (noventa e seis) parcelas mensais. O pagamento da primeira prestação para os credores ocorrerá após a carência; com aplicação de juros de 1% (um por cento) ao mês, correção mensal TR – Taxa Referencial, ou em caso de extinção da referida taxa a que a substituir.

17. Assim, antes de qualquer manifestação, esta auxiliar do juízo entende que, **s.m.j.**, os recuperandos devem ser intimados para retificarem o Plano apresentado, quanto ao percentual do deságio correto a ser aplicado, para que os credores deliberem a respeito.

18. Banco Rodobens S/A compareceu no evento 142 requerendo a adaptação do edital para que seja autorizada a entrega de divergências e habilitações de crédito ao Administrador Judicial por e-mail tendo em vista a declaração pública de pandemia em relação ao Coronavírus.

19. Quanto à possibilidade de envio de divergência e/ou habilitações de crédito por e-mail, cumpre ressaltar que esta Administração Judicial, durante este período calamitoso, tem cumprido o seu papel prestando informações a diversos credores e demais interessados que nos contatam diariamente, sendo, inclusive, recorrente o questionamento acerca da possibilidade de envio dos incidentes através de meio virtual.

20. No entanto, nestas ocasiões fora informado acerca da ausência de provimento judicial para respaldar tal modalidade de envio.

21. Destarte, esta Administração Judicial, atenta ao distanciamento social imposto em virtude da

pandemia, não se opõe a que as divergências e/ou habilitações de crédito sejam enviadas através de endereço eletrônico.

22. Sendo assim, caso este Juízo entenda pela pertinência de inclusão desta nova modalidade, esta Especializada, visando maior celeridade processual, desde já indica o endereço de e-mail ao qual deverão ser encaminhadas os respectivos incidentes: contato@valorjudicial.com.br

23. Todavia, caso Vossa Excelência adote este entendimento, requer-se que a decisão consigne que a aceitação dos respectivos incidentes está condicionada a resposta de recebimento deste e-mail por parte desta Administração Judicial.

24. Consigna-se, ainda, que esta Administração Judicial dispõe de sistema próprio – **ValorSys** – capaz de gerar maior segurança e transparência para o envio dos respectivos incidentes, bastando que os credores entrem em contato solicitado sua respectiva chave de acesso.

25. Outra situação que merece ser ponderada é que o edital com a primeira lista de credores foi publicado no dia 30 de março de 2020, ou seja, durante a suspensão dos prazos processuais determinada pela Resolução nº 313/2020, editada pelo CNJ, em

decorrência da declaração pública de pandemia em relação ao novo Coronavírus.

26. Apesar de o prazo de 15 dias para apresentação das habilitações e divergências de crédito ao Administrador Judicial não possuir caráter processual, esta situação gerou muita confusão nos credores e alguns realmente acreditaram que a suspensão se aplicaria a isto também.

27. Feitas tais considerações, esta auxiliar do juízo, visando, inclusive, evitar futuros questionamentos, sugere que seja concedido prazo para que os credores que ainda não enviaram as habilitações/divergências possam encaminhá-las através de e-mail ou sistema ValorSys para que esta Administração Judicial possa analisá-las e dar o devido prosseguimento ao feito, o que contribuirá de forma positiva para a celeridade na tramitação do presente feito, bem como evitará a propositura de inúmeras ações judiciais com este pleito.

28. Por fim, esta Administração Judicial se mantém a disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

Anápolis, 08 de maio de 2020.

VALOR ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL – BRASIL
Dobson Vicentini Lemes
OAB/GO 28.944

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 1

Tipo documento:
PETIÇÃO
Evento:
PROTOCOLIZADA PETIÇÃO - PROCURAÇÃO
Data:
11/05/2020 09:34:35
Usuário:
GO12915 - MARIO JOSÉ DE MOURA JÚNIOR
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
170

RAHIF & MOURA
ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 01ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARAÍ – ESTADO DO TOCANTINS.

Processo: 0002360.65.2020.8.27.2721

SIAGRI SISTEMAS DE GESTÃO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.435.301/0001-73, sediada à Rua Joaquim Fonseca, n.º 377, Bairro Odília em Rio Verde – GO, CEP 75.908-845, por intermédio de seu advogado abaixo firmado, vem à ilustre presença de Vossa Excelência, nos autos da Recuperação Judicial epigrafada, requerer habilitação para fins de acompanhamento, para tanto requer seja juntada a inclusa documentação, composta pelo espelho do CNPJ, ato constitutivo e procuração.

Finalmente, requer sejam intimações realizadas exclusivamente em nome de **Mário José de Moura Júnior – OAB/GO 12.915,** com escritório profissional na Rua 13 esq. c/ 26, nº 705, Setor Marista, Goiânia – GO. CEP 74.150-140, sob pena de nulidade, nos termos do §5º do art. 272 do CPC.

Termos em que,
pede Deferimento.

Goiânia, 11 de maio de 2020.

Mário José de Moura Júnior
OAB/GO nº 12.915

Luiz Henrique Gouveia
OAB/GO nº 34.259

Rua 13 esq. c/ 26, nº 705, Setor Marista.
Goiânia – GO. CEP 74.150-140.
Fone: (062) 3281-4162.
E-mail: contato@rahifmoura.com.br

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 2

Tipo documento:
CARTA
Evento:
PROTOCOLIZADA PETIÇÃO - PROCURAÇÃO
Data:
11/05/2020 09:34:35
Usuário:
GO12915 - MARIO JOSÉ DE MOURA JÚNIOR
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
170

Anápolis, março de 2020.

VALOR JUDICIAL BR, pessoa jurídica especializada em processos de Falência e Recuperação Judicial, em cumprimento ao disposto no art. 22, I, "a", da Lei nº 11.101/05, informa que no dia 11 de Fevereiro de 2020 a empresa FOCO AGRONEGÓCIOS S/A, sociedade empresarial anônima, inscrita no CNPJ sob o nº 17.166.865 /0001-25, com sede na Rua Pará, nº 1.544, Centro, Guaraí-TO, CEP 77.700-000 e MARCIO FERREIRA TAKATSU, inscrito no CPF sob o nº 056.751.926-03,JUCETINS 17100822431 e CNPJ nº 36.203.824/0001-06 AJUIZARAM PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL (autos nº 0002360-65.2020.8.27.2721) perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Guaraí-TO.

Em cumprimento ao dever legal, esta Administradora Judicial informa que vosso crédito foi relacionado pelas empresas em Recuperação Judicial acima citadas, da seguinte maneira:

SIAGRI SISTEMA DE GESTÃO LTDA

CPF/CNPJ: 02.435.301/0001-73

Valor: 42.473,27

Natureza/Classe: QUIROGRAFÁRIO

→ O referido crédito será conferido por esta administração judicial e é facultado ao credor, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação do edital, a comprovação mediante a apresentação de documentos originais ou cópias autenticadas.

No mesmo prazo poderá ser apresentada diretamente a esta Administração Judicial habilitação ou divergência, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

→ As habilitações e/ou divergências deverão ser entregues pessoalmente ou por meio de carta com Aviso de Recebimento (AR), desde que postada dentro do prazo legal informado acima, para o endereço:

Avenida Dom Prudêncio, nº 41, Bairro Jundiaí, CEP 75.113-080, Anápolis-GO

A habilitação e/ou divergência deve ser instruída com o nome, o endereço do credor e aquele em que receberá comunicação de qualquer ato do processo; o valor do crédito, atualizado até a data do pedido de Recuperação Judicial, sua origem e classificação; os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas; a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento e a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.

À oportunidade, aconselha-se o acompanhamento contínuo do processo, tendo em vista que o valor do crédito pode sofrer alterações após a análise dos documentos apresentados pelas recuperandas, provimento judicial, dentre outros.

Por fim, esta Administração Judicial informa que disponibiliza cópia integral do processo no site www.valorjudicial.com.br, bastando clicar em Processos sob nossa Administração - > FOCO AGRONEGÓCIOS S/A.

Atenciosamente,

VALOR ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL - BR
CNPJ: 32.426.616/0001-15

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 3

Tipo documento:
PROCURAÇÃO
Evento:
PROTOCOLIZADA PETIÇÃO - PROCURAÇÃO
Data:
11/05/2020 09:34:35
Usuário:
GO12915 - MARIO JOSÉ DE MOURA JÚNIOR
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
170

RAHIF & MOURA

ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

Outorgante(s): **SIAGRI SISTEMAS DE GESTÃO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.435.301/0001-73, com endereço na Rua Joaquim Fonseca, nº 377, Bairro Odília, Rio Verde, Goiás, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Carlos Antônio Barbosa portador da CI-RG nº. 2.760.663 expedida pela SSP/GO e do CPF nº 578.001.891-04 e por seu Diretor Financeiro, Aumir Donizetti Zanelatto, portador da CI-RG nº 10.863.832 expedida pela SSP/SP e do CPF nº 043.643.118-12.

Outorgado(s): **Bels. Rafael Ângelo do Valle Rahif** e **Mário José de Moura Júnior,** brasileiros, casados, Advogados, devidamente inscritos na OAB/GO sob os nºs. 10.320 e 12.915, respectivamente, componentes da sociedade de advogados **Rahif & Moura Advogados Associados S/S**, registrada na OAB/GO sob o nº 163, com endereço na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, à Rua 13 c/ 26, nº 705, Setor Marista, CEP 74.150-140, fone (62) 3281-4162 e endereço eletrônico: rmadv@terra.com.br

Poderes: Pelo presente instrumento, o (s) outorgante (s) constitui (em) seu (s) procurador (es) o (s) outorgado (s), a quem confere (m) amplos poderes **para** (conjunta ou separadamente e independentemente de ordem de colocação , se for o caso), **representá-lo (s) no foro em geral,** com cláusula *"ad iudicia et extra"*, bem como no extraforo e mais os especiais para confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, fazer acordos, desistir, renunciar ao direito sobre o que se funda a ação, receber, pagar, dar quitação, firmar termos, declarações e compromissos, transacionar em Juízo ou fora dele, acordar inclusive em audiências de conciliação, assumir compromisso como depositário e assinar termo de depósito, **substabelecer** com ou sem reserva de poderes, podendo em qualquer tipo e grau de jurisdição propor ações competentes, ao resguardo de seus direitos, variando-as se necessário, defendê-lo (s), nas contrárias, usando toda a sua diligência.

Goiânia (GO), 03 de abril de 2018.

SIAGRI SISTEMAS DE GESTÃO LTDA.
Carlos Antônio Barbosa

SIAGRI SISTEMA DE GESTÃO LTDA.
Aumir Donizetti Zanelatto

Rua 13 esq. c/ Rua 26, nº 705, Setor Marista.
Goiânia – GO. CEP 74.150-140.
Fone: (062) 3281-4162.
E-mail: rmadv@terra.com.br.

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 4

Tipo documento:
CONTRATO SOCIAL
Evento:
PROTOCOLIZADA PETIÇÃO - PROCURAÇÃO
Data:
11/05/2020 09:34:35
Usuário:
GO12915 - MARIO JOSÉ DE MOURA JÚNIOR
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
170

Processo 0002360-65.2020.8.27.2721, Evento 170, CONT_SOCIAL4, Página 1

21ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
SIAGRI SISTEMAS DE GESTÃO LTDA
CNPJ 02.435.301/0001-73 NIRE 52201471828

AUMIR DONIZETTI ZANELATTO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 18/09/1963, natural de Cosmópolis – SP, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº 10.863.832 expedida pela SSP/SP em 22/10/1976 e inscrito no CPF/MF sob o nº 043.643.118-12, residente e domiciliado na Rua J-18, Qd. 77, Lt. 17, Setor Jaó, Goiânia – GO, CEP 74.673-330;

CARLOS ANTÔNIO BARBOSA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 20/10/1973, natural de Firminópolis – GO, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº 2.760.663 expedida pela SSP/GO em 07/07/1988 e inscrito no CPF/MF sob o nº 578.001.891-04, residente e domiciliado na Rua T-15, QD. 133, LT 01 a 14, SN, Apto. 1801, Setor Bueno, Goiânia – GO, CEP 74.230-010

Únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **SIAGRI SISTEMAS DE GESTÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.435.301/0001-73, com sede na Rua Joaquim Fonseca, nº 377, Bairro Odília, CEP nº 75908-730, município de Rio Verde – GO, constituída por instrumento particular arquivado na JUCEG sob o NIRE nº 52201471828, em sessão de 05/03/1998, resolvem de comum acordo alterar o contrato social nas condições estabelecidas adiante:

DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

CLAUSULA PRIMEIRA – Da alteração de cláusula contratual:

1.1. Por deliberação dos sócios feita de comum acordo, a "**CLÁUSULA SETIMA – Da dissolução da Sociedade**" do contrato social passará a ter a seguinte redação:

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/11/2017 11:16 SOB Nº 20174712030.
PROTOCOLO: 174712030 DE 01/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704321430. NIRE: 52201471828.
SIAGRI SISTEMAS DE GESTÃO LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 08/11/2017
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Processo 0002360-65.2020.8.27.2721, Evento 170, CONT_SOCIAL4, Página 2

"CLÁUSULA SÉTIMA – Da dissolução da sociedade, divórcio, morte, ausência, interdição ou exclusão de sócio:

7.1 A sociedade entrará em liquidação e dissolução nos casos previstos em lei ou quando assim deliberarem os sócios em reunião. Em ambas as hipóteses, os sócios deverão eleger o liquidante que funcionará durante o período da liquidação.

7.2 Em caso de liquidação da sociedade, os ativos deverão ser utilizados para pagar as dívidas da sociedade e o remanescente, se houver, será rateado entre os sócios na proporção das respectivas quotas.

7.3 A morte, ausência, interdição ou exclusão de qualquer sócio não extinguirá a sociedade, que continuará com o(s) sócio(s) remanescente(s).

7.4 O sócio que colocar em risco a continuidade da empresa, da sociedade em virtude da prática de ato grave, falta grave, descumprimento de suas obrigações, declarado falido, sofrer incapacidade superveniente ou ter sua quota liquidada, poderá ser excluído pelos sócios detentores de mais da metade do capital social através de reunião ou assembleia especialmente convocada para esta finalidade, sendo garantido ao sócio acusado o direito de defesa.

7.5 Os haveres do sócio morto, ausente, interditado ou excluído serão calculados com base em avaliação *(valuation)* a ser feita por empresa de reconhecida capacitação profissional para servir como referência da negociação dos sócios, a qual deverá ter sempre como referência o fluxo de caixa e a preservação da saúde financeira da sociedade.

7.5.1 A avaliação *(valuation)* referida no item 7.5 poderá ser dispensada a critério de todos os interessados, sejam eles sócios, sócio excluído, sucessores ou herdeiros, que poderão, de comum acordo, estabelecer o valor do ativo e do passivo da empresa e do que entre eles deve ser partilhado e pago.

7.6 No caso de divórcio do sócio, o(a) cônjuge a quem couber quotas do capital somente passará a integrar a sociedade após o encerramento do divórcio por sentença transitada em julgado ou do registro da escritura

JUCEG

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/11/2017 11:16 SOB Nº 20174712030.
PROTOCOLO: 174712030 DE 01/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704321430. NIRE: 52201471828.
SIAGRI SISTEMAS DE GESTÃO LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 08/11/2017
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Processo 0002360-65.2020.8.27.2721, Evento 170, CONT_SOCIAL4, Página 3

pública de divórcio extrajudicial lavrada no tabelionato no local ou órgão competente.

7.7 No caso de morte ou ausência do sócio, o(s) herdeiro(s) e sucessor(es) a quem couber as quotas do sócio falecido somente passará(ão) a integrar a sociedade após o encerramento do inventário por sentença transitada em julgado ou do registro da escritura pública de inventário lavrada no tabelionato no local ou órgão competente.

7.8 Enquanto o inventário do sócio falecido não for concluído o inventariante nomeado judicialmente ou escolhido de comum acordo entre os herdeiros representará o espólio perante a sociedade.

7.9 Caso o(s) herdeiro(s) ou o cônjuge não tenha(m) interesse em ingressar na sociedade poderá(ão) vender sua(s) quotas sociais na forma prevista nos itens 7.5 e 7.5.1 acima.

CLAUSULA SEGUNDA – Da ratificação:

2.1. Todas as demais cláusulas e condições previamente estabelecidas no contrato social primitivo e alterações posteriores, previamente nominadas, e que não forem atingidas por esta 21ª Alteração Contratual ficam formalmente ratificadas pelos sócios, permanecendo em pleno vigor.

Diante das alterações realizadas os sócios resolvem de pleno e comum acordo consolidar o contrato social nos termos a seguir dispostos:

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da denominação, sede, os fins e o tempo de duração:

1.1 A sociedade tem a denominação social de "**SIAGRI SISTEMAS DE GESTÃO LTDA**" e utiliza a expressão "**SIAGRI SISTEMAS**" como nome de fantasia, sendo regida pelo presente Contrato Social e pelas disposições legais pertinentes.

JUCEG

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/11/2017 11:16 SOB Nº 20174712030.
PROTOCOLO: 174712030 DE 01/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704321430. NIRE: 52201471828.
SIAGRI SISTEMAS DE GESTÃO LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 08/11/2017
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Processo 0002360-65.2020.8.27.2721, Evento 170, CONT_SOCIAL4, Página 4

1.2 A sociedade tem sede social na **RUA JOAQUIM FONSECA Nº 377, BAIRRO ODÍLIA, CEP 75908-730, MUNICÍPIO DE RIO VERDE – GO.**

1.3 Os fins sociais são: Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; consultoria, suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.

1.4 A sociedade, cujas atividades tiveram o seu início em 01/03/1998, tem sua duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEGUNDA – Das filiais, os fins e do início das atividades:

2.1 Filial na cidade de **GOIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS**, na Av. Caiapó, nº 1.528, Bairro Santa Genoveva, CEP 74672-400. Utiliza expressão "SIAGRI SISTEMAS" como sendo nome de fantasia, com os fins de: Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; consultoria, suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, registrada na JUCEG sob o NIRE nº 52900539791 em 04/07/2008, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.435.301/0004-16, teve início de suas atividades em 04 de Julho de 2008.

2.2 Filial na cidade de **CUIABÁ, ESTADO DE MATO GROSSO**, na Rua Alísios, nº 332, Qd. 15, Lt. 01 a 03, 11 a 16, Torre "A", 4º Pavimento, Salas 401-A e 411-A, Bairro Despraiado, CEP 78.048-226. Utiliza expressão "SIAGRI SISTEMAS" como sendo nome de fantasia, com os fins de: Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; consultoria, suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.435.301/0006-88, teve início de suas atividades em 04 de Abril de 2017.

2.3 Mediante deliberação dos sócios detentores de no mínimo 75% do capital social, poderá abrir, fechar ou extinguir filiais e agências em qualquer parte do território nacional e no exterior, atribuindo-lhes ou não, capital próprio, designando administradores e tomando as demais providências necessárias à concretização do ato.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do capital social e das quotas:

JUCEG

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/11/2017 11:16 SOB Nº 20174712030.
PROTOCOLO: 174712030 DE 01/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704321430. NIRE: 52201471828.
SIAGRI SISTEMAS DE GESTÃO LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 08/11/2017
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Processo 0002360-65.2020.8.27.2721, Evento 170, CONT_SOCIAL4, Página 5

3.1 O Capital Social da empresa é de R$ 229.886,00 (duzentos e vinte e nove mil, oitocentos e oitenta e seis reais) divididos em 229.886 (duzentos e vinte e nove mil, oitocentos e oitenta e seis) quotas no valor unitário de R$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizadas, que fica assim distribuído:

NOME	QUOTAS	VALOR QUOTA R$	TOTAL QUOTAS R$	%
Aumir Donizetti Zanelatto	114.943	1,00	114.943	50
Carlos Antônio Barbosa	114.943	1,00	114.943	50
	229.886		**229.886,00**	**100**

3.2 As quotas são indivisíveis perante a sociedade e, nas deliberações dos sócios, cada uma dará direito a um voto, observados os quóruns especialmente estabelecidos no presente contrato.

3.3 As quotas de capital da sociedade não poderão ser oferecidas em garantia e nem gravadas, de qualquer forma, pelos detentores, ficando vedada à averbação de qualquer ato voluntário dos sócios nesse sentido.

3.4 A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA – Das deliberações sociais:

4.1 As deliberações sociais, que implicarem na alteração da presente consolidação contratual, só poderão ocorrer mediante a aprovação dos sócios que detiverem, no mínimo, 75% (setenta e cinco por centro) do capital social. Idêntico percentual também será exigido quando as deliberações da sociedade implicar na aquisição, alienação, transferência ou oneração de patrimônio.

4.2 As reuniões deliberativas da sociedade poderão ser convocadas e marcadas por qualquer sócio, com antecedência mínima de 48 horas. A comunicação da reunião será feita, preferencialmente, de forma pessoal.

JUCEG

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/11/2017 11:16 SOB N° 20174712030.
PROTOCOLO: 174712030 DE 01/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704321430. NIRE: 52201471828.
SIAGRI SISTEMAS DE GESTÃO LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 08/11/2017
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Processo 0002360-65.2020.8.27.2721, Evento 170, CONT_SOCIAL4, Página 6

4.2.1 As reuniões podem ocorrer, ainda, a qualquer momento e hora, desde que presentes os sócios e acordes quanto à realização do evento. A pedido de qualquer sócio será lavrada ata da reunião, em livro próprio e específico.

4.2.2 Qualquer dos sócios poderá ser representado por procurador, com poderes especiais e específicos e sua palavra obrigará o mandatário nas obrigações que assumir, no limite dos poderes outorgados.

CLÁUSULA QUINTA – Da administração da sociedade:

5.1. A administração da sociedade será exercida por uma Diretoria assim constituída: Carlos Antônio Barbosa – Diretor Presidente; Aumir Donizetti Zanelatto – Diretor Administrativo Financeiro.

5.2. Os administradores exercerão as funções inerentes ao respectivo cargo, cabendo-lhes em tais atos o uso da denominação social conforme disposto nesta cláusula, sendo vedado fazer-se substituir no exercício de suas funções, salvo por procurador legalmente habilitado para tanto.

5.3. A administração da sociedade incumbirá aos sócios que assinarão sempre em conjunto ou por procurador constituído para esta finalidade, sendo que o Diretor Presidente ou o Diretor Administrativo Financeiro devem necessariamente figurar sempre como um dos representantes da empresa em qualquer situação.

5.4. Na ausência do Diretor Presidente ou do Diretor Administrativo Financeiro, aquele que estiver presente na empresa poderá assinar os atos e fatos sociais em conjunto com o procurador constituído para esta finalidade.

5.5. Caberão aos sócios conjuntamente a responsabilidade e a representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, bem como por responder subsidiariamente pelas obrigações sociais, podendo para tanto praticar todos os atos compreendidos no objeto social, inclusive a nomeação e constituição de procuradores sempre no interesse da sociedade e para fins administrativos.

5.6. É expressamente vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, tais como: fianças, endossos, avais, abonos ou

JUCEG

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/11/2017 11:16 SOB Nº 20174712030.
PROTOCOLO: 174712030 DE 01/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704321430. NIRE: 52201471828.
SIAGRI SISTEMAS DE GESTÃO LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 08/11/2017
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Processo 0002360-65.2020.8.27.2721, Evento 170, CONT_SOCIAL4, Página 7

quaisquer outras garantias em favor de terceiros, sendo eles considerados nulos em relação à sociedade.

5.7. A título de pró-labore e a débito da conta de despesas gerais, os administradores farão jus a uma retirada mensal, cujo valor deverá ser fixado no mês de janeiro de cada ano, ficando ressalvado, porém, que essas retiradas não poderão comprometer os negócios sociais da empresa.

5.8. Declaram os administradores, sob as penas da lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA – Do exercício social e resultado:

6.1 Ao término de cada exercício social será levantado um inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico pela sociedade, de acordo e com total observância às técnicas contábeis e demais normas legais pertinentes.

6.2 Os resultados apurados (lucros e/ou perdas) terão a destinação que lhes for determinada em reunião de sócios e serão atribuídos ou suportados por eles na proporção das respectivas quotas.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da dissolução da sociedade, divórcio, morte, ausência, interdição ou exclusão de sócio:

7.1 A sociedade entrará em liquidação e dissolução nos casos previstos em lei ou quando assim deliberarem os sócios em reunião. Em ambas as hipóteses, os sócios deverão eleger o liquidante que funcionará durante o período da liquidação.

7.2 Em caso de liquidação da sociedade, os ativos deverão ser utilizados para pagar as dívidas da sociedade e o remanescente, se houver, será rateado entre os sócios na proporção das respectivas quotas.

JUCEG

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/11/2017 11:16 SOB Nº 20174712030.
PROTOCOLO: 174712030 DE 01/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704321430. NIRE: 52201471828.
SIAGRI SISTEMAS DE GESTÃO LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 08/11/2017
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Processo 0002360-65.2020.8.27.2721, Evento 170, CONT_SOCIAL4, Página 8

7.3 A morte, ausência, interdição ou exclusão de qualquer sócio não extinguirá a sociedade, que continuará com o(s) sócio(s) remanescente(s).

7.4 O sócio que colocar em risco a continuidade da empresa, da sociedade em virtude da prática de ato grave, falta grave, descumprimento de suas obrigações, declarado falido, sofrer incapacidade superveniente ou ter sua quota liquidada, poderá ser excluído pelos sócios detentores de mais da metade do capital social através de reunião ou assembleia especialmente convocada para esta finalidade, sendo garantido ao sócio acusado o direito de defesa.

7.5 Os haveres do sócio morto, ausente, interditado ou excluído serão calculados com base em avaliação *(valuation)* a ser feita por empresa de reconhecida capacitação profissional para servir como referência da negociação dos sócios, a qual deverá ter sempre como referência o fluxo de caixa e a preservação da saúde financeira da sociedade.

7.5.1 A avaliação *(valuation)* referida no item 7.5 poderá ser dispensada a critério de todos os interessados, sejam eles sócios, sócio excluído, sucessores ou herdeiros, que poderão, de comum acordo, estabelecer o valor do ativo e do passivo da empresa e do que entre eles deve ser partilhado e pago.

7.6 No caso de divórcio do sócio, o(a) cônjuge a quem couber quotas do capital somente passará a integrar a sociedade após o encerramento do divórcio por sentença transitada em julgado ou do registro da escritura pública de divórcio extrajudicial lavrada no tabelionato no local ou órgão competente.

7.7 No caso de morte ou ausência do sócio, o(s) herdeiro(s) e sucessor(es) a quem couber as quotas do sócio falecido somente passará(ão) a integrar a sociedade após o encerramento do inventário por sentença transitada em julgado ou do registro da escritura pública de inventário lavrada no tabelionato no local ou órgão competente.

7.8 Enquanto o inventário do sócio falecido não for concluído o inventariante nomeado judicialmente ou escolhido de comum acordo entre os herdeiros representará o espólio perante a sociedade.

JUCEG

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/11/2017 11:16 SOB Nº 20174712030.
PROTOCOLO: 174712030 DE 01/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704321430. NIRE: 52201471828.
SIAGRI SISTEMAS DE GESTÃO LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 08/11/2017
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Processo 0002360-65.2020.8.27.2721, Evento 170, CONT_SOCIAL4, Página 9

7.9 Caso o(s) herdeiro(s) ou o cônjuge não tenha(m) interesse em ingressar na sociedade poderá(ão) vender sua(s) quotas sociais na forma prevista nos itens 7.5 e 7.5.1 acima.

CLÁUSULA OITAVA – Das disposições finais:

8.1 Os casos omissos deste Contrato Social serão regulados pelo disposto no Código Civil, na lei das sociedades anônimas e nos demais diplomas legais aplicáveis e outras disposições que lhes forem pertinentes.

8.2 As partes elegem o foro da comarca de Rio Verde – GO, para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas do presente instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

8.3 Revogam-se todas as disposições contrárias a esta consolidação, ficando assim consolidadas todas as cláusulas do Contrato Social da sociedade, inclusive as inseridas na presente e nas anteriores alterações.

Por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 01 (uma) via obrigando os sócios, seus herdeiros e sucessores a qualquer título, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos.

Rio Verde – GO, 09 de outubro de 2017.

AUMIR DONIZETTI ZANELATTO
CPF Nº 043.643.118-12

CARLOS ANTÔNIO BARBOSA
CPF Nº 578.001.891-04

JUCEG

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/11/2017 11:16 SOB N° 20174712030.
PROTOCOLO: 174712030 DE 01/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704321430. NIRE: 52201471828.
SIAGRI SISTEMAS DE GESTÃO LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 08/11/2017
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CARTÓRIO
FRANCISCO TAVEIRA
4º REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS

Av. Tocantins, 283 - Centro
CEP 74015-010 - Goiânia - GO
Telefax: 62 . 3212 1030

Selo: 02001709251716094605290, 02001709251716094605291
Consulte em https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

Reconheço por verdadeira as assinaturas indicadas de AUMIR DONIZETTI ZANELATTO e CARLOS ANTÔNIO BARBOSA, por terem sido apostas em minha presença. "0136" F4CT8QV7Y-101746C-11" Dou fé. Goiânia, 25/10/2017 - 09:42:33h.Emolumentos: R$8,00, Fundos Estaduais: R$3,12, ISS: R$0,40.

Em Test da Verdade.

Daniella Mendes Albuquerque - Escrevente

CARTÓRIO FRANCISCO TAVEIRA 4º REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS GOIÂNIA - GO

JUCEG
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/11/2017 11:16 SOB Nº 20174712030.
PROTOCOLO: 174712030 DE 01/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704321430. NIRE: 52201471828.
SIAGRI SISTEMAS DE GESTÃO LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 08/11/2017
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 5

Tipo documento:
CNPJ
Evento:
PROTOCOLIZADA PETIÇÃO - PROCURAÇÃO
Data:
11/05/2020 09:34:35
Usuário:
GO12915 - MARIO JOSÉ DE MOURA JÚNIOR
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
170

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
02.435.301/0001-73 MATRIZ		**16/03/1998**

NOME EMPRESARIAL
SIAGRI SISTEMAS DE GESTAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
SIAGRI SISTEMAS	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOAQUIM FONSECA	**377**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
75.908-730	**ODILIA**	**RIO VERDE**	**GO**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
siagri@siagri.com.br	**(64) 3620-1550 / (64) 3620-1500**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**27/08/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **02/05/2018** às **14:43:55** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 02/05/2018

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 1

Tipo documento:
PETIÇÃO
Evento:
PETIÇÃO
Data:
12/05/2020 10:56:11
Usuário:
RS18660 - FERNANDO HACKMANN RODRIGUES
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
171

Hackmann, Costa
& advogados associados

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARAÍ, TO

Recuperação Judicial nº 0002360-65.2020.8.27.2721

ADAMA BRASIL S/A, credora já qualificada e habilitada nos autos da recuperação judicial promovida por **FOCO AGRONEGÓCIOS S/A. E OUTRO**, vem, por seus procuradores infra-assinados, respeitosamente, perante Vossa Excelência, apresentar **OBJEÇÃO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL** juntado no evento n° 120, nos termos do artigo 55 da Lei n° 11.101/05, o que faz com base nos fatos e fundamentos jurídicos a seguir expostos:

I – DA RECUPERAÇÃO E DO PLANO APRESENTADO

Os recuperandos apresentaram um plano único de pagamento, no intuito de buscar a almejada recuperação financeira. Contudo, não se pode aceitar o plano nas bases propostas, senão vejamos.

Embora não se possa negar que o objetivo da Lei n° 11.101/05 seja efetivamente possibilitar a recuperação das empresas, preservar empregos e fomentar a atividade econômica, não se pode admitir a tentativa de alguns devedores de se utilizarem do procedimento de recuperação judicial para não cumprirem com suas obrigações e locupletarem-se indevidamente.

Ao assim procederem, desvirtuam o instituto para obtenção de verdadeiras vantagens indevidas em detrimento de seus credores, protelando o pagamento do seu débito com deságios gigantescos, prazos intermináveis e não sujeitos a uma justa remuneração.

No procedimento em questão, os recuperandos aduzem que passam por uma séria crise financeira, devido, em suma: *(i)* a forte seca nos anos de 2015 e 2016, em razão do fenômeno *El Nino,* nos Estados do Tocantins, Maranhão e Piauí; *(ii)* a greve dos caminhoneiros no ano de 2018; *(iii)* a escassez de crédito no ano de 2018 devido as eleições presidenciais e o crescimento disparado do câmbio gerados pelas incertezas políticas trazidas pela eleição e *(iv)* a saída da Adama do quadro societário da recuperanda Foco, entre outros e, por isso, apresentaram o pedido de recuperação judicial.

Em que pese a alegação dos recuperandos de que estão tentando reverter a situação de crise financeira através da presente medida judicial, cabe ressaltar que o plano de recuperação não abordou com maior profundidade a estratégia de recuperação, ônus que lhes competia; afinal, os recuperandos deveriam se mostrar dispostos a formular uma proposta mais atrativa para quitar seus compromissos, não somente no escalonamento e na forma de remunerar, mas também em assegurar alta qualidade das informações gerenciais, bem como maior transparência, com o propósito de evitar riscos durante o período de recuperação, o que não ocorreu.

Nesse diapasão, o plano acostado pelos recuperandos não apresenta propostas que poderem ser transformadas em resultados concretos capazes de proporcionar a efetiva satisfação dos credores em tempo razoável.

II – DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO DO PLANO

Apontam os recuperandos os seguintes critérios para o pagamento dos credores QUIROGRAFÁRIOS (CLASSE III), dentre os quais se encontra a credora peticionante:

- Deságio de 80% do valor do crédito;

- Prazo de carência de 36 (trinta e seis meses), iniciando após a data da publicação da decisão que homologar o plano;

- Após o período de carência, pagamento de 20% (vinte por cento) do crédito em 144 (cento e quarenta e quatro meses) parcelas mensais;

- Correção monetária pela Taxa Referencial (TR) e juros de 1% a.m., iniciando após o período de carência;

A renúncia pelos credores de 80% de seus créditos resultará em verdadeiro enriquecimento indevido pelos recuperandos.

Veja-se que tão absurdo e desarrazoado o plano de recuperação apresentado, que os recuperandos chegam a mencionar 80% de forma numeral e 70% por extenso no percentual de deságio pretendido. De qualquer forma, independente seja o percentual de 70% ou 80%, mostra-se inaceitável e não se justifica ao passo em que postulam a concessão de **prazo de 12 (DOZE) ANOS para adimplirem mais de metade do que é devido. Um completo absurdo!**

Quanto ao prazo de carência de 36 (trinta e seis) meses, da mesma forma se verifica demasiado, pois desde o ajuizamento da presente recuperação, em fevereiro desse ano, se encontram suspensas as dívidas dos recuperandos com os credores.

Assim, a concessão do prazo de carência de 36 meses após a homologação do plano, que sabe-se lá quando e se irá ocorrer, poderá resultar em um prazo total de mais de 4 ou 5 anos de dívidas em aberto dos recuperandos frente aos credores, os quais se veem impossibilitados de cobrá-las diante do deferimento do processamento da recuperação judicial.

Além do mais, a concessão do prazo de 12 (doze) anos para o pagamento dos credores desvirtua a finalidade da recuperação judicial, postergando tão somente os pagamentos, na tentativa dos recuperandos de se furtarem ao cumprimento de suas obrigações.

Em relação aos encargos financeiros, verifica-se que o plano de recuperação apresentado prevê a incidência de correção monetária pela Taxa Referencial (TR), que atualmente é de 0%. **Ou seja, os recuperandas pretendem pagar as suas dívidas sem correção monetária.**

Nesse contexto, a credora ora peticionária informa que não concorda com os critérios adotados no plano de recuperação judicial, motivo pelo qual apresenta sua objeção ao referido plano.

III - DOS RESULTADOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Ressalta-se, que não obstante a nobreza do escopo trazido pelo advento do instituto da Recuperação Judicial, que prioriza a reestruturação das empresas, a credora não tem como concordar com o plano de recuperação ofertado pelos recuperandos, eis que não se verifica na proposta submetida, de forma convincente, que se atingirá a superação da crise econômica financeira com as providências ali elaboradas.

Diante desta breve análise, a peticionária esclarece que não concorda com o plano de recuperação judicial apresentado pelos recuperandos, sustentando que tal proposta, por si só, demonstra-se inviável econômica e financeiramente.

IV – DA NULIDADE DA CLÁUSULA 3.1 DO PLANO RECUPERAÇÃO

Por fim, importante se ressaltar a nulidade da cláusula 3.1 do plano de recuperação judicial, a qual prevê:

(a) que serão suprimidas todas as garantias reais, fidejussórias e outras eventuais existentes em favor de qualquer credor, de tal sorte que os Recuperandos possam dar o destino previsto no Plano de Recuperação Judicial, seja pela alienação ou aluguéis de bens, destinações a novos projetos, inclusive ofertando em novas operações de crédito se necessário;

(b) que deverão ser extintas todas as ações de cobrança, monitórias, execuções judiciais, ou qualquer outra medida tomada contra os Recuperandos e/ou seus sócios e avalistas, referentes aos créditos novados pelo plano;

(c) que a aprovação do PRJ implica na extinção de avais, fianças assumidas pelos sócios ou diretores do Grupo Recuperando;

Tais, previsões, Excelências, são contrárias a Lei e a Jurisprudência dominante.

Primeiramente, em relação a supressão de garantias, importante observar o que prevê o artigo 59, da Lei n° 11.101/05, *in verbis:*

> "Art. 59. O plano de recuperação judicial implica novação dos créditos anteriores ao pedido, e obriga o devedor e todos os credores a ele sujeitos, **sem prejuízo das garantias, observado o disposto no § 1º do art. 50 desta Lei**."

Ademais, atenta-se para o entendimento consolidado no Recurso Especial Representativo de Controvérsia n° 1.333.349/SP – Tema n° 885, analisado pelo Egrégio Superior Tribunal de Justiça, o qual decidiu que garantias prestadas por terceiros não podem ser suprimidas na recuperação judicial, *in verbis* (sem ênfase no original):

> "RECURSO ESPECIAL REPRESENTATIVO DE CONTROVÉRSIA. ART. 543-C DO CPC E RESOLUÇÃO STJ N. 8/2008. DIREITO EMPRESARIAL E CIVIL. RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

> PROCESSAMENTO E CONCESSÃO. **GARANTIAS PRESTADAS POR TERCEIROS. MANUTENÇÃO. SUSPENSÃO OU EXTINÇÃO DE AÇÕES AJUIZADAS CONTRA DEVEDORES SOLIDÁRIOS E COOBRIGADOS EM GERAL. IMPOSSIBILIDADE**. INTERPRETAÇÃO DOS ARTS. 6º, CAPUT, 49, § 1º, 52, INCISO III, E 59, CAPUT, DA LEI N. 11.101/2005.
> 1. Para efeitos do art. 543-C do CPC: "A recuperação judicial do devedor principal não impede o prosseguimento das execuções nem induz suspensão ou extinção de ações ajuizadas contra terceiros devedores solidários ou coobrigados em geral, por garantia cambial, real ou fidejussória, pois não se lhes aplicam a suspensão prevista nos arts. 6º, caput, e 52, inciso III, ou a novação a que se refere o art. 59, caput, por força do que dispõe o art. 49, § 1º, todos da Lei n. 11.101/2005".
> 2. Recurso especial não provido.
> (REsp 1333349/SP, Rel. Ministro LUIS FELIPE SALOMÃO, SEGUNDA SEÇÃO, julgado em 26/11/2014, DJe 02/02/2015)".

De outra banda, o art. 49, § 1º da Lei 11.101/05 é claro ao referir que o credor de empresa ou empresário em recuperação judicial conserva seu direito e privilégio contra os coobrigados, fiadores e obrigados de regresso, a saber, *in verbis*:

> "Art. 49. (...)
> § 1º Os credores do devedor em recuperação judicial conservam seus direitos e privilégios contra os coobrigados, fiadores e obrigados de regresso."

Ora, parece bastante cristalina a disposição do §1º do artigo 49 da Lei n° 11.105/05, que prevê que o credor conserva seus direitos contra os coobrigados, fiadores e obrigados de regresso da empresa em recuperação judicial. E tal norma tem clara razão de ser, porque a recuperação evidentemente não pode interferir no patrimônio de terceiros a ela não sujeitos, tal como é o caso de fiadores ou quaisquer

coobrigados, seja para lhe imputar ou agravar obrigações, como também para lhes beneficiar.

Nesse sentido, já firmou entendimento o Egrégio Superior Tribunal de Justiça no Recurso Especial Representativo de Controvérsia n° 1333349/SP, Tema 885, de Relatoria do Eminente Ministro Luís Felipe Salomão, **inclusive em relação a inexistência de novação da dívida com a aprovação do plano em relação aos coobrigados**, *in verbis* (sem ênfase no original):

> "RECURSO ESPECIAL REPRESENTATIVO DE CONTROVÉRSIA. ART. 543-C DO CPC E RESOLUÇÃO STJ N. 8/2008. DIREITO EMPRESARIAL E CIVIL. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. PROCESSAMENTO E CONCESSÃO. GARANTIAS PRESTADAS POR TERCEIROS. MANUTENÇÃO. SUSPENSÃO OU EXTINÇÃO DE AÇÕES AJUIZADAS CONTRA DEVEDORES SOLIDÁRIOS E COOBRIGADOS EM GERAL.IMPOSSIBILIDADE. INTERPRETAÇÃO DOS ARTS. 6º, CAPUT, 49, § 1º, 52, INCISO III, E 59, CAPUT, DA LEI N. 11.101/2005.
> 1. Para efeitos do art. 543-C do CPC: "A recuperação judicial do devedor principal não impede o prosseguimento das execuções nem induz suspensão ou extinção de ações ajuizadas contra terceiros devedores solidários ou coobrigados em geral, por garantia cambial, real ou fidejussória, pois não se lhes aplicam a suspensão prevista nos arts. 6º, caput, e 52, inciso III, ou **a novação a que se refere o art. 59, caput, por força do que dispõe o art. 49, § 1º, todos da Lei n. 11.101/2005**".
> 2. Recurso especial não provido.
> (REsp 1333349/SP, Rel. Ministro LUIS FELIPE SALOMÃO, SEGUNDA SEÇÃO, julgado em 26/11/2014, DJe 02/02/2015)".

Da mesma forma, se perfilam ao entendimento do STJ os Tribunais Pátrios, *in verbis (sem ênfase no original):*

"APELAÇÃO CÍVEL. EMBARGOS À EXECUÇÃO. CONFISSÃO DE DÍVIDA GARANTIDA PELOS SÓCIOS DA EMPRESA. RECUPERAÇÃO JUDICIAL CONVERTIDA EM FALÊNCIA APÓS A SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU. ALEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA DO JUÍZO UNIVERSAL. NÃO ACOLHIMENTO. **EXECUÇÃO MOVIDA APENAS CONTRA PESSOAS FÍSICAS AVALISTAS. INTELIGÊNCIA DO ART. 49, § 1º, DA LEI 11.101/2005. PRECEDENTES. ALEGAÇÃO DE NOVAÇÃO DA DÍVIDA. NÃO OCORRÊNCIA. NOVAÇÃO QUE NÃO SE ESTENDE AOS AVALISTAS**. PRECEDENTES DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. ALEGAÇÃO DE EXCESSO DE EXECUÇÃO. ACOLHIMENTO. MONTANTE RECONHECIDO PELO APELADO COMO JÁ PAGO. DEVIDO O DESCONTO DO VALOR. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. 1. "A recuperação judicial do devedor principal não impede o prosseguimento das execuções nem induz suspensão ou extinção de ações ajuizadas contra terceiros devedores solidários ou coobrigados em geral, por garantia cambial, real ou fidejussória, pois não se lhes aplicam a suspensão prevista nos arts. 6º, caput, e 52, inciso III, ou a novação a que se refere o art. 59, caput, por força do que dispõe o art. 49, § 1º, todos da Lei n. 11.101/2005". 2. Recurso (REsp nº 1.333.349/SP - Rel. Min. Luis Felipe Salomãoespecial não provido." - 2ª Seção - DJe 2-2-2015).

2. Portanto, muito embora o plano de recuperação judicial opere novação das dívidas a ele submetidas, as garantias reais ou fidejussórias, de regra, são preservadas, circunstância que possibilita ao credor exercer seus direitos contra terceiros garantidores e impõe a manutenção das ações e execuções (REsp nº1.326.888/RS - Rel. Min. Luis Felipe Salomão - 4ª Turma - DJe 5-5-2014).

(TJPR - 14ª C.Cível - 0040349-70.2013.8.16.0001 - Curitiba - Rel.: Juíza Subst. 2ºGrau Fabiane Pieruccini - J. 03.04.2019)"

"AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL. HOMOLOGAÇÃO. CONTROLE JUDICIAL DE

LEGALIDADE. MEIOS DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL. ALIENAÇÃO DE ATIVOS. ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA. DESÁGIO. MÉRITO DO PLANO. TRATAMENTO DESIGUAL PARA CREDORES DE UMA MESMA CLASSE. NÃO VERIFICADA. NOVAÇÃO DAS DÍVIDAS DOS DEVEDORES COOBRIGADOS. IMPOSSIBILIDADE. PRAZO DE CARÊNCIA. REFORMULAÇÃO. 1. No presente caso, a controvérsia recursal cinge-se ao controle de legalidade de cláusulas do plano de recuperação. 2. Cumpre salientar que cabe aos credores a análise da viabilidade econômico-financeira da recuperação judicial da empresa postulante do benefício, recaindo sobre o Poder Judiciário a realização do controle de regularidade do procedimento e de legalidade do plano de recuperação. Precedentes. 3. Assim sendo, as alegações da agravante quanto alienação dos ativos, atualização monetária e deságio, inserem-se, em verdade, no mérito do plano de recuperação judicial, ou seja, na averiguação de sua viabilidade econômico-financeira, o que cabe aos credores. 4. De outro lado, acerca da classificação dos credores prevista no plano de recuperação, conclui-se que está dentro dos limites insculpidos pelas normas e princípios aplicáveis a Lei nº 11.101/2005, pois, mesmo que estabeleça formas diversas de pagamento para credores de uma mesma classe, objetiva, com isso, a preservação da atividade empresarial, conforme é destacado no próprio plano e corroborado pela Administração Judicial. Ademais, o plano de recuperação foi aprovado por ampla maioria dos credores, sendo respeitada a regra do art. 58, § 2º, da Lei nº 11.101/2005, e não havendo sido violado o princípio da par conditio creditorum. Precedentes. 5. **Em relação à novação das dívidas dos devedores coobrigados, constatou-se a sua ilegalidade. Isso porque os efeitos do stay period (art. 6º, § 4º) ou da novação provocada pela aprovação do plano de recuperação (art. 59, caput), não afetam os créditos garantidos por terceiros, por expressa previsão dos artigos 49, § 1º e 59, caput, ambos da Lei nº 11.101/2005, bem como da Súmula nº 581 do e. STJ. Precedentes**. 6. Por fim, o plano de reestruturação prevê prazo de carência de 2 anos para pagamento dos créditos quirografários, o qual deve ser reformulado, porquanto

> ultrapassa o prazo previsto no artigo 61 da legislação. - AGRAVO DE INSTRUMENTO PARCIALMENTE PROVIDO. (Agravo de Instrumento Nº 70080587215, Quinta Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Lusmary Fatima Turelly da Silva, Julgado em 24/04/2019)."

Ademais, assim dispõe a Súmula 581 do STJ, *in verbis:*

> "A recuperação judicial do devedor principal não impede o prosseguimento das ações e execuções ajuizadas contra terceiros devedores solidários ou coobrigados em geral, por garantia cambial, real ou fidejussória."

Veja-se que é pacificado o entendimento de que a aprovação de plano de recuperação judicial só opera os efeitos da novação de dívida em relação a empresa recuperanda e não aos seus coobrigados (fiadores, avalistas e etc.).

Desta forma, no caso de aprovação do plano recuperação de recuperação judicial, deverá, no momento da homologação do plano por esse Juízo, ser declarada nula a cláusula 3.1 do plano de recuperação judicial.

IV - DOS PEDIDOS E REQUERIMENTOS

ISTO POSTO, requer a credora peticionária que Vossa Excelência se digne receber a presente objeção, designando, consequentemente, as datas para a realização da Assembleia Geral de Credores, com o propósito de se deliberar sobre o plano de recuperação apresentado, sem prejuízo de eventuais alterações que possam vir a ocorrer no plano de pagamento, nos termos do art. 56 da Lei n°11.101/05.

Ademais, caso aprovado o plano de recuperação judicial, deverá, no momento da homologação do plano por esse Juízo, ser declarada nula a cláusula 3.1 do plano, eis que contrária a Lei e a Jurisprudência.

Reitera, ainda, o pedido para que as futuras intimações deste processo permaneçam dirigidas exclusivamente ao Dr. Fernando Hackmann Rodrigues – OAB/RS nº 18.660, sob pena de nulidade.

Termos em que,
Pede Deferimento.

Porto Alegre, 12 de maio de 2020.

Fernando Hackmann Rodrigues - OAB/RS nº 18.660

Luciano Dilli - OAB/RS nº 58.793

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 1

Tipo documento:
MANIFESTAÇÃO
Evento:
PROTOCOLIZADA PETIÇÃO - MANIFESTACAO
Data:
13/05/2020 15:46:00
Usuário:
GO28944 - DOBSON VICENTINI LEMES
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
173

VALOR
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARAÍ-TO

Autos nº 0002360-65.2020.8.27.2721

VALOR ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL - BRASIL, pessoa jurídica especializada em processos de Falência e Recuperação Judicial, vem, à presença de Vossa Excelência, manifestar nos seguintes termos.

1. Trata-se de pedido de Recuperação Judicial ajuizado por Márcio Ferreira Takatsu, Foco Agronegócios S/A e Flávio Ferreira Takatsu.

2. No dia 17 de fevereiro de 2020 esta empresa especializada foi nomeada para exercer o encargo de Administradora Judicial e, desde então, tomou as medidas inicias e de praxe, a fim de melhor auxiliar este Juízo, os credores, os Recuperandos e demais interessados.

3. Uma das primeiras medidas tomadas foi a realização de visita *"in loco"* na loja e na unidade fabril em Guaraí, no Estado do Tocantins, pelo sócio desta Administradora Judicial, conforme já pormenorizado no Relatório Circunstanciado dos Devedores (RCD), apresentado anteriormente.

4. Na visita foram expostos os princípios norteadores do procedimento de recuperação judicial e a conduta adotada pela Valor Administração Judicial, ressaltando a necessidade de transparência, assiduidade e comprometimento com todas as obrigações legais que são impostas não só pela própria Lei 11.101/2005, mas também pelas Normas Legais aplicadas à espécie.

5. Na oportunidade, esta especializada alinhou as questões relativas ao procedimento recuperacional com os Recuperandos, a fim de cumprir com rigor os deveres legais, à exemplo da entrega da lista com todos os documentos necessários para a elaboração dos relatórios mensais de atividades e o manual do sistema Valorsys para o envio da documentação, com a informação de que o prazo para a remessa é até o vigésimo dia subsequente ao encerramento das atividades mensais.

6. Contudo, em que pese os esforços empreendidos, até o momento esta empresa especializada não tem recebido a documentação na data acertada, o que tem obstado o

cumprimento do seu dever instituído na legislação de regência.

7. Consabido que cabe ao Administrador Judicial, dentre outras atribuições, o acompanhamento financeiro e contábil da empresa, e a apresentação em juízo, mensalmente, do RMA - Relatório Mensal de Atividades, conforme determina o artigo 22, II, "c", da LRF:

> Art. 22. Ao administrador judicial compete, sob a fiscalização do juiz e do Comitê, além de outros deveres que esta Lei lhe impõe:
>
> II – na recuperação judicial:
>
> c) apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor;

8. Deste modo, para que esta Administração Judicial cumpra os seus deveres de acordo com a Lei de Regência, necessário se faz que os Recuperandos apresentem a documentação necessária à elaboração dos Relatórios Mensais de Atividades até o vigésimo dia subsequente ao encerramento das atividades mensais.

VALOR
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

DO NÃO PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS DO ADMINISTRADOR JUDICIAL

9. Estabelece o artigo 25 da Lei de Regência que cabe ao devedor arcar com as despesas relativas à remuneração do Administrador Judicial:

> Art. 25. Caberá ao devedor ou à massa falida arcar com as despesas relativas à remuneração do administrador judicial e das pessoas eventualmente contratadas para auxiliá-lo.

10. Na decisão que deferiu o processamento do pedido de recuperação judicial, este juízo arbitrou os honorários à Administração Judicial e determinou a realização do pagamento até o dia 05 (cinco) de cada mês. Confira-se:

> Considerando ainda que uma das requerentes é uma Sociedade Anônima, cuja análise é complexa, e observados a capacidade de pagamento do devedor, o grau de complexidade do trabalho e os valores praticados no mercado para o desempenho de atividades semelhantes, (como é o caso do julgado juntado pelos autores na inicial) arbitro os honorários em 2,5% (dois vírgula cinco por cento) do valor total do quadro de credores, a serem pagos em 30 (trinta) parcelas mensais vencidas todo dia 05 de cada mês, a partir da publicação desta decisão. Os págamentos devem ser feitos diretamente na conta bancária da Administradora Judicial, cujos dados deverão ser informados aos autores.

11. Ocorre que os Recuperandos, até o momento, adimpliram apenas a primeira parcela e de forma fracionada, apesar de terem sido feitas reiteradas cobranças administrativas.

12. Assim, necessário se faz que os honorários arbitrados por este Juízo sejam quitados pelos recuperandos, nos moldes da decisão proferida por este Juízo.

13. Ressalta-se que esta Administração Judicial tem cumprido o múnus de forma regular. À exemplo, cite-se a visita *"in loco"* realizada na loja e na unidade fabril em Guaraí, no Estado do Tocantins, o envio das correspondências aos credores constantes na relação apresentada na petição inicial, o fornecimento de informações aos credores que contatam esta auxiliar do juízo, o atendimento das intimações judiciais para se manifestar, a conciliação do quadro de credores com base nos documentos apresentados pelos recuperandos e o início da análise das habilitações/divergências já recebidas.

DOS REQUERIMENTOS

14. Ante o exposto, requer a intimação dos recuperandos para ***(i)*** apresentar a documentação necessária à elaboração dos Relatórios Mensais de Atividades até o vigésimo dia subsequente ao encerramento das atividades mensais, a fim de que os deveres desta especializada sejam cumpridos de acordo com a previsão legal, sob as penas dispostas nos artigos 64, V, c/c 65, da Lei de Regência; e ***(ii)*** regularizar os pagamentos dos honorários desta Administração Judicial.

VALOR
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

15. Nestes termos, espera deferimento.

Anápolis, 13 de maio de 2020.

VALOR ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL – BRASIL
Dobson Vicentini Lemes
OAB-GO 28.944

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 1

Tipo documento:
PETIÇÃO
Evento:
PETIÇÃO
Data:
13/05/2020 17:49:42
Usuário:
GO038631 - JACKELINE DE SOUZA SANTIAGO BARRETO
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
174

SANTIAGO & DE PAULA
ADVOGADOS

AO JUIZO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARAÍ - TOCANTINS

Autos nº: 0002360-65.2020.8.27.2721

GESTAR – ASSESSORIA A ENTIDADES SINDICAIS (SEGURO SOCIAL FAMILIAR), já qualificada nos autos em epígrafe, vem à presença de Vossa Excelência, através de sua procuradora devidamente constituída, Dra. JACKELINE DE SOUZA SANTIAGO BARRETO, inscrita na OAB/GO 38.631, com endereço profissional na Avenida T-9, nº 2.310, Sala 406-B, Condomínio Comercial Inove, Jardim América, Goiânia-GO,CEP: 74.255-220, e-mail jackeline@santiagoedepaula.com.br e juridico02@beneficiosocial.com.br, telefone (62) 4101-6778 e (062) 98159-6416, onde receberá todas as comunicações processuais de estilo, **requerer a habilitação da advogada em epigrafe.**

N. temos,

Pede e espera deferimento.

Goiânia, 13 de maio de 2020.

(*Assinado eletronicamente*)
JACKELINE DE SOUZA SANTIAGO BARRETO
OAB/GO 38.631

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 2

Tipo documento:
CONTRATO SOCIAL
Evento:
PETIÇÃO
Data:
13/05/2020 17:49:42
Usuário:
GO038631 - JACKELINE DE SOUZA SANTIAGO BARRETO
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
174

JUCESP PROTOCOLO
2.007.787/16-7

128

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 4ª ALTERAÇÃO DO

GESTAR – ASSESSORIA A ENTIDADES SINDICAIS, ASSISTENCIAIS, CULTURAIS E FILANTRÓPICAS PARA GERENCIAMENTO DE PLANOS DE AMPARO E BENEFICENTES LTDA.

CNPJ (MF) 18.679.867/0001-97
NIRE nº 3522774745-2

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social e na melhor forma de direito, os sócios a seguir identificados:

SILVIO CESAR GASPAR, brasileiro, casado, empresário, com escritório na Cidade de Americana, Estado de São Paulo, na Rua São Gabriel, nº 1.555, 10º andar – sala 1014, Edifício Americana Office Tower, Bairro Vila Belvedere, CEP 13473-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.977.836-X-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 135.215.578-80; e

RITA DE CÁSSIA GASPAR DE GÓES, brasileira, casada, empresária, com escritório na Cidade de Americana, Estado de São Paulo, na Rua São Gabriel, nº 1.555, 10º andar – sala 1014, Edifício Americana Office Tower, Bairro Vila Belvedere, CEP 13473-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº 24.408.033-1-SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 288.873.248-32;

únicos sócios componentes de **uma sociedade empresária,** sob a forma de **sociedade limitada,** que gira na cidade de Americana, Estado de São Paulo, à Rua São Gabriel, nº 1.555, 10º andar – sala 1014, Edifício Americana Office Tower, Bairro Vila Belvedere, CEP 13473-000, sob denominação de **Gestar – Assessoria a Entidades Sindicais, Assistenciais, Culturais e Filantrópicas para Gerenciamento de Planos de Amparo e Beneficentes Ltda.**, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob n.º 3522774745-2 em 14/08/2013, têm entre si justo o seguinte:

a) Conforme definido em Ata de Reunião de Sócios datada de 20 de junho de 2016, o sócio **SILVIO CESAR GASPAR** acima qualificado, retira-se da sociedade, *CEDENDO* suas 25.000 (vinte e cinco mil) quotas do Capital Social da Sociedade à **IOD PARTICIPAÇÕES LTDA.**, com sede em Americana, Estado de São Paulo, na Avenida Alcindo Dell Agnese, nº 120, casa 04, Bairro Chácaras Altos da Represa, CEP 13474-260, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 3522809888-1, em sessão de 05 de fevereiro de 2014, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.659.072/0001-73, neste ato representada pelo seu sócio **SILVIO CESAR GASPAR**, acima qualificado;

b) Conforme definido em Ata de Reunião de Sócios datada de 20 de junho de 2016, a sócia **RITA DE CÁSSIA GASPAR DE GÓES** acima qualificada, retira-se da sociedade, *CEDENDO* suas 25.000 (vinte e cinco mil) quotas do Capital Social da Sociedade à **HDD EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, com sede na Cidade de Americana, Estado de São Paulo, na Rua São Gabriel, nº 1.555, 10º andar – sala 1014, Edifício Americana Office Tower, Bairro Vila Belvedere, CEP 13473-000, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 3522948354-1, em sessão de 09 de novembro de 2015, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.623.062/0001-55, neste ato representada pela sua sócia **RITA DE CÁSSIA GASPAR DE GÓES**, acima qualificada; e

c) Aumentar o Capital Social da sociedade em R$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais) com a incorporação de saldo de Lucros Acumulados, aumentando o Capital Social dos sócios de acordo com as participações societárias atuais.

Em função dessas deliberações, as **Cláusulas 4ª** e **5ª**, além do *caput* e dos **Parágrafos 2º** a **5º** da **Cláusula 7ª** do Contrato Social ficam alteradas, passando a vigorar com as seguintes redações:

"**CLÁUSULA 4ª:** O Capital Social é de **R$ 1.000.000,00** (um milhão de reais), dividido em 1.000.000,00 (um milhão) de cotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Um real) cada uma."

"**CLÁUSULA 5ª:** As cotas do Capital Social subscritas e integralizadas pelos sócios da seguinte forma:

Sócios	Quotas	Valor	Percentual
IOD Participações Ltda.	500.000	R$ 500.000,00	50%
HDD Empreendimentos e Participações Ltda.	500.000	R$ 500.000,00	50%
Total	**1.000.000**	**R$ 1.000.000,00**	**100,00%**

"**CLÁUSULA 7ª:** Ficam designados como ADMINISTRADORES da sociedade **Silvio Cesar Gaspar** e **Rita de Cássia Gaspar de Góes** já devidamente qualificados no preâmbulo do presente instrumento, os quais a representarão ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, assinando em conjunto e isoladamente pela empresa, ficando vedado o uso da denominação social em obrigações estranhas aos objetivos sociais."

"Parágrafo 2º: Os administradores podem constituir procuradores com poderes específicos para representá-los na sociedade, para administrar e/ou defender a prática de atos necessários à consecução dos objetivos sociais na defesa dos bens e interesses da sociedade."

"Parágrafo 3º: É vedado aos sócios, aos administradores e aos procuradores o uso da sociedade em negócios alheios aos fins sociais, como: abono, aceite, aval, endosso e outros compromissos em nome da sociedade, em benefício dos sócios, dos procuradores e de terceiros em prejuízo da sociedade."

"Parágrafo 4º: O sócio, administrador e/ou procurador que não acatar as restrições contidas no parágrafo segundo ficará individualmente responsável pelo pagamento do compromisso assumido em nome da sociedade, sem prejuízo das sanções cabíveis."

"Parágrafo 5º: Os Administradores farão jus a uma retirada mensal a título de *pró-labore* a ser fixada pelo consenso unânime e formal dos sócios de acordo com a capacidade financeira da empresa, cuja importância, de acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade."

Em conformidade com as deliberações acima tomadas, resolvem os sócios alterar e consolidar o presente Contrato Social, que passará a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL DA

GESTAR – ASSESSORIA A ENTIDADES SINDICAIS, ASSISTENCIAIS, CULTURAIS E FILANTRÓPICAS PARA GERENCIAMENTO DE PLANOS DE AMPARO E BENEFICENTES LTDA.

CNPJ (MF) 18.679.897/0001-97
NIRE nº 3522774745-2

I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

CLÁUSULA 1ª: Gestar – Assessoria a Entidades Sindicais, Assistenciais, Culturais e Filantrópicas para Gerenciamento de Planos de Amparo e Beneficentes LTDA, com sede na Rua São Gabriel, nº 1.555, 10º andar – sala 1014, Edifício Americana Office Tower, Bairro Vila Belvedere, CEP 13473-000, na Cidade de Americana, Estado de São Paulo.

Parágrafo Único: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá a seu critério, abrir e fechar filiais, depósitos e escritórios em qualquer parte do país e no exterior, a critério dos sócios.

CLÁUSULA 2ª: A sociedade terá por objetivo: (a) Gestão de negócios relacionados a benefícios sociais e assistência instituídos por entidades sindicais, assistenciais, culturais e filantrópicos; (b) Assessoria administrativa a entidades assistenciais, culturais e filantrópicas; (c) Execução direta de projetos, programas, planos de ações correlata, por meio de doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou ainda pela prestação de serviços intermediários de apoio a organizações sem fins lucrativos e outras, bem como órgãos públicos que atuem em áreas a fins; (d) Prestação de serviços de atendimentos assistências instituídos pelas entidades mencionadas na letra "a" supra e sempre em nome destas, exceto a prestação de serviços de assessoria jurídica; (e) Administração de bens próprios; e (f) Prestação de serviços técnicos compatíveis ou relacionados com as atividades acima e, outros, inclusive de processamento de dados, cobrança extrajudicial, e participação no capital social de outras sociedades como sócio quotista ou acionista.

CLÁUSULA 3ª: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

II – CAPITAL SOCIAL - SUBSCRIÇÃO, INTEGRALIZAÇÃO E DIVISÃO DAS COTAS

CLÁUSULA 4ª: O Capital Social é de **R$ 1.000.000,00** (um milhão de reais), dividido em 1.000.000,00 (um milhão) de cotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Um real) cada uma.

CLÁUSULA 5ª: As cotas do Capital Social subscritas e integralizadas pelos sócios da seguinte forma:

Sócios	Quotas	Valor	Percentual
IOD Participações Ltda.	500.000	R$ 500.000,00	50%
HDD Empreendimentos e Participações Ltda.	500.000	R$ 500.000,00	50%
Total	**1.000.000**	**R$ 1.000.000,00**	**100,00%**

Parágrafo 1º: O Capital Social subscrito encontra-se totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo 2º: As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas pelos sócios, sob qualquer título ou pretexto a terceiros estranhos à sociedade, sem o expresso consentimento de todos os sócios por escrito, os quais têm em igualdade de condições e na proporção das cotas de Capital de cada um, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las.

Parágrafo 3º: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002.

III – RESPONSABILIDADE E ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 6ª: A administração da sociedade será exercida na forma estabelecida neste instrumento, pelas partes expressas e formalmente designadas, os quais serão denominados ADMINISTRADORES.

CLÁUSULA 7ª: Ficam designados como ADMINISTRADORES da sociedade **Silvio Cesar Gaspar** e **Rita de Cássia Gaspar de Góes** já devidamente qualificados no preâmbulo do presente instrumento, os quais a representação ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, assinando em conjunto e isoladamente pela empresa, ficando vedado o uso da denominação social em obrigações estranhas aos objetivos sociais.

Parágrafo 1º: O mandato dos ADMINISTRADORES designados e/ou nomeados no presente instrumento é por prazo indeterminado.

Parágrafo 2º: Os administradores podem constituir procuradores com poderes específicos para representá-los na sociedade, para administrar e/ou defender a prática de atos necessários à consecução dos objetivos sociais na defesa dos bens e interesses da sociedade.

Parágrafo 3º: É vedado aos sócios, aos administradores e aos procuradores o uso da sociedade em negócios alheios aos fins sociais, como: abono, aceite, aval, endosso e outros compromissos em nome da sociedade, em benefício dos sócios, dos procuradores e de terceiros em prejuízo da sociedade.

Parágrafo 4º: O sócio, administrador e/ou procurador que não acatar as restrições contidas no parágrafo segundo ficará individualmente responsável pelo pagamento do compromisso assumido em nome da sociedade, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Parágrafo 5º: Os Administradores farão jus a uma retirada mensal a título de *pró-labore* a ser fixada pelo consenso unânime e formal dos sócios de acordo com a capacidade financeira da empresa, cuja importância, de acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

CLÁUSULA 8ª: Fica estabelecido que a sociedade não terá Conselho Fiscal.

CLÁUSULA 9ª: Os sócios deverão se reunir ao menos uma vez por ano, nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar sobre o Balanço Patrimonial e o Resultado do Exercício, designar administrador quando for o caso, ou para tratar de outros assuntos pertinentes a sociedade, com a elaboração de ata e encaminhamento da mesma para registro próprio.

Parágrafo 1º: A convocação para a reunião, quando do interesse da empresa ou dos sócios, deverá conter o local, data, hora, ordem do dia, a qual será feita via AR, circular com ciência, ou ainda através de e-mail com resposta.

Parágrafo 2º: A reunião torna-se dispensável, quando todos os sócios decidirem por escrito, sobre a matéria objeto da mesma.

Parágrafo 3º: Para formação da maioria absoluta são necessários votos correspondentes a mais da metade do Capital Social.

Parágrafo 4º: Prevalece a decisão sufragada por maioria do número de sócios no caso de empate e, se este prevalecer, decidirá o juiz.

Parágrafo 5º: O sócio não pode ser substituído no exercício de suas funções, sem o devido consentimento dos demais sócios, expresso em modificação contratual.

CLÁUSULA 10: Os sócios concordam que eventuais notificações, interpelações, citações ou intimações, deverão ser enviadas mediante correspondência com aviso de recebimento (AR), ou outro meio que possa identificar o seu efetivo recebimento, sempre concedendo à outra o prazo de 60 dias para dar a sua resposta.

IV - EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA 11: O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o Balanço Patrimonial e o Balanço de Resultado Econômico, e serão apurados os resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

Parágrafo 1º: De comum acordo entre os sócios, poderão os lucros ou prejuízos apurados, serem incorporados diretamente ao Capital Social distribuído aos sócios, ou, aguardar sua amortização de conformidade com as disposições legais aplicáveis.

Parágrafo 2º: Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas participações no Capital Social.

Parágrafo 3º: A critério dos sócios, desde que haja unanimidade destes, os lucros apurados nos mencionados Balanços ou Balancetes intermediários, poderão ser distribuídos **independentemente** da participação de cada um no Capital Social, que será formalmente decidido entre os mesmos.

V – FALECIMENTO, IMPEDIMENTO, EXCLUSÃO, RETIRADA DOS SÓCIOS OU DISSOLUÇÃO

CLÁUSULA 12: Na eventual necessidade de qualquer categoria de sócios precisarem retirar-se da sociedade por motivo de falecimento, falência, impedimento ou de livre e espontânea vontade, não implicará dissolução da sociedade, a qual continuará sua atividade normal com os sócios remanescentes e sucessoras, mediante alteração do Contrato Social, indicando o evento e registrado na Junta Comercial, em 30 (trinta) dias da data da alteração.

Parágrafo 1º: Em caso de falecimento de um dos sócios, liquidar-se-á suas cotas.

Parágrafo 2º: Qualquer que seja o motivo para a saída do sócio da sociedade, seja ele fundador, sucessor e/ou herdeiro, seus haveres sociais serão apurados em Balanço Geral especial com demonstração de resultado, a ser levantado em 30 (trinta) dias da data da comunicação, e se for do interesse da sociedade ou dos sócios remanescentes, o valor apurado será pago na forma e condições da cláusula 14.

Parágrafo 3º: A retirada, exclusão ou morte do sócio não o exime, ou a seus herdeiros, das responsabilidades pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos depois de averbada a resolução da sociedade.

CLÁUSULA 13: Exceto por motivo de falecimento o sócio retirante da sociedade tem o dever de comunicar e oferecer por escrito suas cotas e haveres na sociedade aos sócios remanescentes, no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência da data de seu desligamento.

Parágrafo 1º: Em 60 (sessenta) dias da data da comunicação, os sócios remanescentes têm o dever de responder por escrito ao sócio retirante se têm ou não interesse na compra de seus haveres na sociedade.

Parágrafo 2º: Havendo interesse dos sócios remanescentes para a compra das cotas do sócio retirante da sociedade, o valor será apurado e pago na forma e condições fixadas na cláusula 14 deste contrato.

Parágrafo 3º: Somente com a recusa dos sócios remanescentes por escrito no prazo legal da data da oferta é que as cotas do sócio retirante podem ser oferecidas à pessoa estranha à sociedade.

CLÁUSULA 14: Indistintamente e para qualquer dos motivos para a saída de sócios da sociedade e, cumpridos os procedimentos da Cláusula 13, os haveres do sócio retirante serão apurados em Balanço Geral especial, com a Demonstração do Resultado do Exercício, a ser levantado em 30 (trinta) dias da data da comunicação. O valor apurado será comparado ao valor de mercado segundo critério estabelecido, para que seja definido o valor efetivo da negociação, e pagos pela sociedade ou pelo sócio remanescente, em 12 (doze) parcelas mensais iguais e sucessivas, com juros de 1% (um por cento) ao mês, vencendo a primeira a 90 (noventa) dias da data da comunicação e as demais parcelas, nos mesmos dias dos meses seguintes.

CLÁUSULA 15: Nos casos de penhora, arresto ou sequestro de cotas, por iniciativa de terceiros não cotistas em razão de dívida de sócio cotista, terá este o prazo de 03 (três) dias para substituir a penhora das cotas conscritas. Não o fazendo, entender-se-á que tais cotas teriam sido ofertadas à venda, pelo que os demais sócios poderão exercer sua preferência de aquisição depositando o equivalente ao valor do Patrimônio Líquido que elas representem, conforme último Balanço. Nesta hipótese, a transferência das cotas sociais para o nome do cotista adquirente dar-se-á independentemente da assinatura do transmitente.

CLÁUSULA 16: Dissolve-se a sociedade quando ocorrer:

Parágrafo 1º: O consenso unânime dos sócios;

Parágrafo 2º: A deliberação dos sócios, por maioria absoluta, na sociedade de prazo indeterminado.

Parágrafo 3º: A falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias;

Parágrafo 4º: A extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar.

CLÁUSULA 17: A sociedade pode ser dissolvida judicialmente, a requerimento de qualquer dos sócios, quando:

Parágrafo 1º: Anulada a sua constituição;

Parágrafo 2º: Exaurido o fim social, ou verificada a sua inexeqüibilidade.

VI - FORO E COMARCA

CLÁUSULA 18: Fica eleito o foro da Comarca de Americana, Estado de São Paulo, para quaisquer ações fundadas no presente contrato, ficando renunciado expressamente qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

VII - DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA 19: Os sócios e os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração de sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1.011, § 1º do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

VIII – DIVERGÊNCIA

CLÁUSULA 20: As divergências que eventualmente ocorrerem entre os sócios na interpretação dos termos e dos casos omissos neste contrato será resolvido com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

E, por estarem justos e contratados, todos assinam o presente instrumento, elaborado em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Americana (SP), 22 de junho de 2016

IOD PARTICIPAÇÕES LTDA
p/ Silvio Cesar Gaspar

HDD EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
p/ Rita de Cássia Gaspar de Góes

SILVIO CESAR GASPAR
Sócio Retirante

RITA DE CÁSSIA GASPAR DE GOES
Sócia Retirante

Administradores:

SILVIO CESAR GASPAR

RITA DE CÁSSIA GASPAR DE GOES

Testemunhas:

Assinatura:
Nome: Ana Paula Camargo Teodoro
RG: 29.485.822-7

Assinatura:
Nome: Lucelaine Ferreira Santos Spadafora
RG: 42.884.667-7

Visto do Advogado:

Nome: Ademir Batista Braga
OAB/SP nº: 116.120

JUCESP
29.03.2016

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
PLANTÃO DE ATENDIMENTO
SECRETARIA GERAL
378.651/16-0
JUCESP

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 3

Tipo documento:
PROCURAÇÃO
Evento:
PETIÇÃO
Data:
13/05/2020 17:49:42
Usuário:
GO038631 - JACKELINE DE SOUZA SANTIAGO BARRETO
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
174

PROCURAÇÃO *AD JUDICIA ET EXTRA*

OUTORGANTE: GESTAR – ASSESSORIA A ENTIDADES SINDICAIS, ASSISTENCIAIS, CULTURAIS E FILANTRÓPICAS PARA GERENCIAMENTO DE PLANOS DE AMPARO E BENEFICENTES LTDA., pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.679.897/0001-97, com sede na cidade de Americana, estado de São Paulo, à Rua São Gabriel nº 1555, 10º andar, sala 14, Vila Belvedere, por sua representante legal **Rita de Cássia Gaspar de Góes**, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 24.408.033-1, inscrita no CPF nº 288.873.248-32, nomeia e constitui seus bastante procuradores, na forma da lei vigente:

OUTORGADOS: RENATO NARDINI MAZETO, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP 237.666, e **DAIANA APARECIDA ROSA**, brasileira, divorciada, advogada, inscrita na OAB/SP 265.864, **ROSÂNGELA GARCIA DE GÓES**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/SP 135.794, **JULIANA CRISTINA MANSANO FURLAN,** brasileira, divorciada, advogada, inscrita na OAB/SP 229.481, **JACKELINE DE SOUZA SANTIAGO BARRETO**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/GO 36.631, todos estabelecidos à Rua São Gabriel, nº 1555 – 10º andar - bairro Vila Belvedere - Americana/SP.

PODERES os mais amplos para o Foro em geral, com a cláusula *"ad judicia"*, em qualquer juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes, e defendê-lo(s) nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais, acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, recebendo e dando quitação, podendo, outrossim, com ou sem reserva de iguais poderes, substabelecer está a outrem, agindo em conjunto ou separadamente, dando tudo pôr bom, firme e valioso, em especial para representa-la nos autos da Recuperação Judicial - Processo nº 0002360-65.2020.8.27.2721, movido e face de Foco Agronegócios LTDA, em trâmite perante a 1ª Vara Cível de Guaraí/TO.

Americana, 12 de maio de 2020.

GESTAR – ASSESSORIA A ENTIDADES SINDICAIS, ASSISTENCIAIS, CULTURAIS E FILANTRÓPICAS PARA GERENCIAMENTO DE PLANOS DE AMPARO E BENEFICENTES LTDA

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 1

Tipo documento:
PETIÇÃO
Evento:
PETIÇÃO
Data:
13/05/2020 17:50:51
Usuário:
PA20916A - ANDRÉ DE ASSIS ROSA
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
175

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 01ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARAÍ - TO.

Processo nº. 0002360-65.2020.8.27.2721

COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO UNIÃO DOS ESTADOS DE MATO GROSSO DO SUL, TOCANTINS E OESTE DA BAHIA - SICREDI UNIÃO MS/TO, já qualificado(a) nos autos da Ação de Recuperação Judicial em epígrafe movida por **FOCO AGRONEGOCIOS LTDA,** vem respeitosamente perante V. Exa., requerer habilitação para acompanhamento da demanda, bem como a juntada da procuração, estatuto e atas anexas.

Requer todas as intimações/publicações doravante sejam realizadas exclusivamente em nome do procurador **ANDRÉ DE ASSIS ROSA – OAB/MS 12.809**, de seu respectivo Estado **sob pena de NULIDADE.**

Nestes termos,

Pede deferimento.

GUARAÍ-TO, 13 de maio de 2020.

ANDRÉ DE ASSIS ROSA
OAB/MS 12.809

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 2

Tipo documento:
PROCURAÇÃO
Evento:
PETIÇÃO
Data:
13/05/2020 17:50:51
Usuário:
PA20916A - ANDRÉ DE ASSIS ROSA
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
175

Processo 0002360-65.2020.8.27.2721, Evento 175, PROC2, Página 1

Sicredi União MS/TO – Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados União dos Estados de Mato Grosso do Sul, Tocantins e Oeste da Bahia – CNPJ 24.654.881/0001-22 – NIRE 54.40000157-2, 14/3/00
Av. Afonso Pena, 2.790 – Centro – CEP 79.002-075 - Fone (67) 3311-2100 - Campo Grande – MS

SICREDI

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: **COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE ASSOCIADOS UNIAO DOS ESTADOS DE MATO GROSSO DO SUL, TOCANTINS E OESTE DA BAHIA - SICREDI UNIAO MS/TO**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.654.881/0001-22, com sede na Avenida Afonso Pena, nº 2.790, Bairro Centro, CEP: 79.002-075, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato representado por seus representantes signatários.

OUTORGADOS: Assis, Castro, Vigo e Stuart Advogados Associados S/S, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 07.727.121/0001-89, devidamente registrada na OAB/MS sob o n. 288/05, representada por seus sócios-proprietários **GUILHERME FREDERICO DE FIGUEIREDO CASTRO** e **ANDRÉ STUART SANTOS**, brasileiros, advogados inscritos na OAB/MS sob os nºs. 10.647 e 10.637, **JOSÉ HENRIQUE S. VIGO**, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/MS sob o n. 11.751; **ANDRÉ DE ASSIS ROSA**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/MS sob o nº. 12.809, todos com escritório na Rua Teldo Kasper, 207, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS - Fone/fax: (67) 3042-0077, e-mail juridicocivel@acvsadvogados.com.br e juridicorc@acvsadvogados.com.br.

PODERES: Por este instrumento particular de procuração, o outorgante nomeia e constitui seus bastantes procuradores os outorgados aqui nomeados e qualificados, para, em conjunto ou separadamente, independente da ordem de nomeação, promoverem a defesa de todo o interesse e justiça do outorgante, para o melhor e fiel desempenho desse mandato, outorga aos sobreditos procuradores todos os poderes da cláusula "ad" e "extra judicial" e os necessários para transigirem, desistirem, acordarem, firmarem compromisso, receberem e darem quitação, substabelecerem, no todo ou em parte, com ou sem reserva de poderes.

Campo Grande/MS, 22 de junho de 2016.

COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE ASSOCIADOS UNIAO DOS ESTADOS DE MATO GROSSO DO SUL, TOCANTINS E OESTE DA BAHIA - SICREDI UNIAO MS/TO

Luis Guilherme Salles Trindade
Diretor Executivo
Sicredi União MS/TO

Lucélia Ganzer
Diretora de Operações
Sicredi União MS/TO

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 3

Tipo documento:
ATA
Evento:
PETIÇÃO
Data:
13/05/2020 17:50:51
Usuário:
PA20916A - ANDRÉ DE ASSIS ROSA
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
175

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Ofício 19400/2015–BCB/Deorf/GTCUR
Pt 1501607838

Curitiba, 18 de novembro de 2015.

À
Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados União Mato Grosso do Sul - Sicredi União MS
Avenida Afonso Pena, 2790 - 2º Andar – Centro
79002-075 - Campo Grande – MS

A/C do Senhor
Celso Ramos Regis – Presidente

Assunto: Comunicação de deferimento de pleito.

Prezados Senhores,

Comunicamos que o Banco Central do Brasil, por despacho de 10 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial de 13 de novembro de 2015, aprovou os assuntos a seguir especificados, conforme deliberado nas Assembleias Gerais Extraordinárias de 25 de abril de 2015 e 11 de maio de 2015, e na Assembleia Geral Extraordinária Conjunta de 1º de junho de 2015:

a) Incorporação da Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados dos Estados do Tocantins e Oeste da Bahia - Sicredi União Cerrado, CNPJ 03.836.609, mediante versão da totalidade de seu patrimônio e da sucessão em todos os direitos e obrigações, com o consequente cancelamento da autorização para funcionamento da sociedade incorporada.

b) Ampliação da área de admissão de associados para os municípios da área de atuação da cooperativa incorporada: i) no Estado do Tocantins - Dianópolis, Almas, Conceição do Tocantins, Porto Alegre do Tocantins, Natividade, São Valério da Natividade, Rio da Conceição, Novo jardim, Ponte Alta do Bom Jesus, Taipas do Tocantins, Taguatinga, Aliança do Tocantins, Aparecida do Rio Negro, Araguaína, Barrolândia, Brasilândia do Tocantins, Brejinho de Nazaré, Colina do Tocantins, Fortaleza do Tabocão, Guarai, Gurupi, Lajeado, Miracema do Tocantins, Miranorte, Monte do Carmo, Nova Olinda, Nova Rosalândia, Novo Acordo, Palmas, Paraíso do Tocantins, Pedro Afonso, Porto Nacional, Presidente Kennedy, Rio dos Bois, Santa Rosa do Tocantins, Santa Tereza do Tocantins, Silvanópolis, Tocantinia, Ananás, Araguanã, Araguatins, Augustinópolis, Axixá do Tocantins, Buriti do Tocantins, Carmolândia, Carrasco Bonito, Esperantina, Itaguatins, Piraquê, Praia Norte, Riachinho, São Bento do Tocantins, São Sebastião do Tocantins, Sítio Novo do Tocantins, São Miguel do Tocantins, Tocantinópolis e Xambioá; e ii) no Oeste do

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Estado da Bahia - Luis Eduardo Magalhães, Barreiras, Formosa do Rio Preto, Riachão das Neves, Santa Rita de Cássia e São Desidério.

c) Mudança da denominação social para Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados União dos Estados de Mato Grosso do Sul, Tocantins e Oeste da Bahia - Sicredi União MS/TO.

d) Reforma estatutária.

2. Anexamos documentação autenticada, para fins de arquivamento no Registro do Comércio.

Atenciosamente,

Rogério Mandelli Bisi
Gerente-Técnico

Miguel Dal Negro Carvalho
Coordenador

Anexos: 4 documentos; 37 páginas.

Departamento de Organização do Sistema Financeiro (Deorf)
Gerência-Técnica em Curitiba (GTCUR)
Av. Cândido de Abreu, 344 – 6° andar – Centro Cívico – 80530-914 Curitiba – PR
Tel.: (41)3281-3350, 3281-3370, 3281-3366
E-mail: gtcur.deorf@bcb.gov.br

Sicredi União MS - Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados União Mato Grosso do Sul
Corredor Central, Setor Bancário, Cidade Universitária - CNPJ 24.654.881/0001-22
FONE (67) 3323-6800 – CEP 79.070-900 - Campo Grande – MS - NIRE: 54.4.0000157-2, 14/3/89

SICREDI

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS UNIÃO MATO GROSSO DO SUL – SICREDI UNIÃO MS.

I - DATA, HORA, LOCAL: Quatro dias do mês de março de dois mil e treze, às quatorze horas, na Sede da Cooperativa. **II - PRESENÇAS**: **Conselheiros:** Celso Ramos Regis, Ivan Fernandes Pires Junior, Alberto Rikito Tomaoka, Alessandro Gustavo Santos Arruda, Gilberto Begena, Samuel Urias Pires e Valdeci Dias Medrado. **III - DELIBERAÇÕES**: **a) POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA** – O Sr. Presidente informou sobre a homologação pelo Banco Central do Brasil da Eleição dos membros da Diretoria Executiva, informada através do oficio 832/2013-BCB/Deorf/GTCUR, de 7 de fevereiro de 2013, conforme Ata da Reunião Extraordinária do Conselho ocorrida em 03/12/2012. Em seguida tomaram posse em seus cargos os seguintes diretores: **Diretor Executivo**: **Luis Guilherme Salles Trindade**, brasileiro, natural de Carlopolis-PR, nascido em 20/01/1972, casado em regime de comunhão total de bens, Administrador, CPF 791.058.079-72, Documento de Identificação RG 4.480.568-5 – SSP/PR de 31/10/1985, residente à Rua Santana, 597 – Vilas Boas, CEP 79.051-200, Campo Grande-MS; **Diretor de Operações** que no Estatuto Social é nominado simplesmente **Diretor: Alberto Rikito Tomaoka**, brasileiro, natural de Campo Grande-MS, nascido em 26/04/1966, casado em regime de comunhão parcial de bens, Administrador, CPF 373.795.501-87, Documento de Identificação RG 236.045 – SSP/MS, de 04/02/1983, residente à Rua Afife Anache, 44, Bairro Santo Eugênio, CEP: 79.060-500, Campo Grande-MS. **b) MANDATO:** O prazo de mandato da Diretoria Executiva será de 04 (quatro) anos, contados da data da posse, sendo que permanecerão em exercício até a posse de seus sucessores. **IV – ENCERRAMENTO E LEITURA DA ATA DA REUNIÃO** – Nada mais havendo a tratar e nem a registrar, a reunião foi encerrada sendo lavrada a presente Ata, que após lida e discutida, foi aprovada e assinada pelos conselheiros presentes.

Conselheiros:

Celso Ramos Regis - Presidente

Ivan Fernandes Pires Junior - Vice-Presidente

Alberto Rikito Tomaoka

Alessandro Gustavo Santos Arruda

Gilberto Begena

Samuel Urias Pires

Valdeci Dias Medrado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/04/2013 SOB O NÚMERO: 54347891
Protocolo: 13/028678-8 DE 02/04/2013
Empresa: 54 4 0000157 2
COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS UNIÃO MATO G
NIVALDO DOMINGOS DA RO
SECRETÁRIO GERAL
101 1895

3.º OF. 8.º TAB. 3.º OF. 3.º OF. 3.º OF. ZONTA

RECONHECIMENTO NO VERSO 3º SERVIÇO DE NOTAS

OFÍCIO ZONTA
1º TABELIONATO DE NOTAS DE CAMPO GRANDE - MS
FÁBIO ZONTA PEREIRA - Tabelião
Rua Rui Barbosa, nº 2797 • centro • Fone: (67) 3383-3707
RECONHEÇO A(S) FIRMA(S) POR SEMELHANÇA DE: CELSO RAMOS REGIS (SELO: AEP69658 - 07)
EDMAR MATOS DE OLIVEIRA.
ESCREVENTE:
CAMPO GRANDE - MS, 27/03/2013 - CONSULTE www.tjms.jus.br
EMOL: R$ 5,00 + FUNDECC 10%: R$ 0,50 + ISSQN: R$ 0,25 = R$ 5,75.
"VÁLIDO SOMENTE COM SELO DIGITAL. QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE".
DE OLIVEIRA - Escrevente
Sinal Público Consulte www.sinalpublico.org.br
Selo Digital Consulte www.tjms.jus.br

6º SERVIÇO NOTARIAL
Anni Karulini G. dos Santos
Escrevente Extraordinária

6º SERVIÇO NOTARIAL - TABELIÃO HÉLIO GIUGNI DE OLIVEIRA
Rua Cândido Mariano, 1797 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3384-2714 - CEP 79002-205
Reconheço a Firma por Semelhança de:
GILBERTO BEGENA
****
Selo No: AEP36931-661
Confirme cartão(ões) N.o(s):8377
Campo Grande-MS 27/03/2013
Em Teste da verdade
ANNI KARULINI G. DOS SANTOS - ESCREVENTE EXTRAORDINÁRIO

RECONHECIMENTO NO VERSO 3º SERVIÇO DE NOTAS
EDENILDA ESQUIVEL GIMENES Escrevente

3º SERVIÇO NOTARIAL DE CAMPO GRANDE/MS
Tabelião ELY AYACHE | R. Antonio Maria Coelho, 1400 - Centro - PABX (67) 3027-2333
AUTENTICACAO
Esta fotocópia é a reprodução do original apresentado
Selo: Selo(s): AET57170-471
Pedido: 50
Campo Grande, 28 de março de 2013.
Válido somente com o selo digital. UP: JUNTI
EMOL R$ 2,40 ISS R$ 0,12 FUNDEC 10% R$ 0,25 TOTAL:R$ 2,85
"VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS"
CARTÓRIO AYACHE SELO DIGITAL www.tjms.jus.br CAMPO GRANDE - MS

3° SERVIÇO NOTARIAL DE CAMPO GRANDE/MS
Tabelião ELY AYACHE | R. Antonio Maria Coelho, 1400 - Centro - PABX (67) 3027-2333

Reconheco por Semelhanca 2 firma(s) de:
ALESSANDRO GUSTAVO SANTOS ARRUDA E IVAN FERNANDES PIRES JUNIOR
Selo(s): AET56629-453, AET56630-434
Campo Grande, 27/03/2013. OP: LEA
Em test. da verdade. P:337
LEA SATIKO SAITO SOARES - ESCREVENTE
EMOL R$ 10,00 ISS R$ 0,50 FUNJ. 10% R$ 1,00 TOTAL:R$ 11,50
"VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS"

CARTÓRIO AYACHE SELO DIGITAL www.tjms.jus.br CAMPO GRANDE - MS

LEA SATIKO SAITO SOARES
Escrevente

3° SERVIÇO NOTARIAL DE CAMPO GRANDE/MS
Tabelião ELY AYACHE | R. Antonio Maria Coelho, 1400 - Centro - PABX (67) 3027-2333

Reconheco por Semelhanca 1 firma(s) de:
ALBERTO RIKITO TOMAOKA
Selo(s): AET57165-068
Campo Grande, 28/03/2013. OP: TUTTY
Em test. da verdade. P:50
EDENILDA ESQUIVEL GIMENES - ESCREVENTE
EMOL R$ 5,00 ISS R$ 0,25 FUNJ. 10% R$ 0,50 TOTAL:R$ 5,75
"VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS"

CARTÓRIO AYACHE SELO DIGITAL www.tjms.jus.br CAMPO GRANDE - MS

EDENILDA ESQUIVEL GIMENES
Escrevente

3° SERVIÇO NOTARIAL DE CAMPO GRANDE/MS
Tabelião ELY AYACHE | R. Antonio Maria Coelho, 1400 - Centro - PABX (67) 3027-2333

Reconheco por Semelhanca 2 firma(s) de:
SAMUEL DIAS PIRES E VALDECI DIAS MEDRADO
Selo(s): AET56632-145, AET56633-501
Campo Grande, 27/03/2013. OP: LEA
Em test. da verdade. P:337
LEA SATIKO SAITO SOARES - ESCREVENTE
EMOL R$ 10,00 ISS R$ 0,50 FUNJ. 10% R$ 1,00 TOTAL:R$ 11,50
"VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS"

CARTÓRIO AYACHE SELO DIGITAL www.tjms.jus.br CAMPO GRANDE - MS

LEA SATIKO SAITO SOARES
Escrevente

3° SERVIÇO NOTARIAL DE CAMPO GRANDE/MS
Tabelião ELY AYACHE | R. Antonio Maria Coelho, 1400 - Centro - PABX (67) 3027-2333

AUTENTICACAO
Esta fotocópia é a reproducao do original apresentado
Selo: Selo(s): AET57169-404
Pedidos: 50
Campo Grande, 28 de marco de 2013.
Valido somente com o selo digital. OP: TUTTY
EMOL R$ 2,40 ISS R$ 0,12 FUNJUS 10% R$ 0,25 TOTAL:R$ 2,85
"VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS"

CARTÓRIO AYACHE SELO DIGITAL www.tjms.jus.br CAMPO GRANDE - MS

EDENILDA ESQUIVEL GIMENES
Escrevente

Sicredi União MS - Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados União Mato Grosso do Sul
Corredor Central, Setor Bancário, Cidade Universitária - CNPJ 24.654.881/0001-22
FONE (67) 3323-6800 – CEP 79.070-900 - Campo Grande – MS - NIRE: 54.4.0000157-2, 14/3/89

2/2

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS UNIÃO MATO GROSSO DO SUL – SICREDI UNIÃO MS.

I - DATA, HORA, LOCAL: Três dias do mês de dezembro de dois mil e doze, às quinze horas, na Sede da Cooperativa. **II - PRESENÇAS**: **Conselheiros:** Celso Ramos Regis, Ivan Fernandes Pires Junior, Alberto Rikito Tomaoka, Gilberto Begena, Samuel Urias Pires e Valdeci Dias Medrado. Foi justificada a ausência do Conselheiro Alessandro Gustavo Santos Arruda a qual foi aceita pelo colegiado. **III - DELIBERAÇÕES**: **a) ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA** - Dando as boas vindas, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e informou da necessidade de ser eleita a Diretoria Executiva em decorrência da transformação da Cooperativa para Livre Admissão de Associados, ocorrida na Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 01 de dezembro de 2012, considerando preceitos estatutários e legais em vigor, especialmente a Lei Complementar 130/10 e a Resolução no. 3859/10. Após os esclarecimentos o Conselho elegeu por unanimidade as seguintes pessoas para compor a Diretoria Executiva: **Diretor Executivo**: **Luis Guilherme Salles Trindade**, brasileiro, natural de Carlopolis-PR, nascido em 20/01/1972, casado em regime de comunhão total de bens, Administrador, CPF 791.058.079-72, Documento de Identificação RG 4.480.568-5 – SSP/PR de 31/10/1985, residente à Rua Santana, 597 – Vilas Boas, CEP 79.051-200, Campo Grande-MS; **Diretor de Operações** que no Estatuto Social é nominado simplesmente **Diretor: Alberto Rikito Tomaoka**, brasileiro, natural de Campo Grande-MS, nascido em 26/04/1966, casado em regime de comunhão parcial de bens, Administrador, CPF 373.795.501-87, Documento de Identificação RG 236.045 – SSP/MS, de 04/02/1983, residente à Rua Afife Anache, 44, Bairro Santo Eugênio, CEP: 79.060-500, Campo Grande-MS. **b) POSSE:** O Presidente do Conselho declarou eleitos os componentes da Diretoria Executiva, e informou ao Conselho que a posse depende da homologação dos nomes pelo Banco Central do Brasil, na forma da Resolução CMN nº 4.122/12, art.1º, "caput", do anexo I. **c) MANDATO:** O prazo de mandato da Diretoria Executiva será de 04 (quatro) anos, contados da data da posse, sendo que permanecerão em exercício até a posse de seus sucessores. A permanência dos Diretores nos respectivos cargos compete à anuência do Conselho de Administração (§2º, do art. 30 do Estatuto Social). Tanto o Diretor Executivo quanto o Diretor de Operações sujeitaram-se a um mapeamento de competência que foi realizado com o acompanhamento da área de Gestão de Pessoas da Central Sicredi Brasil Central. **c) DECLARAÇÃO:** Os eleitos declaram que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer os cargos os quais foram designados, nem nas vedações estabelecidas na Lei 5.764/71. **IV – ENCERRAMENTO E LEITURA DA ATA DA REUNIÃO** – Nada mais havendo a tratar e nem a registrar, a reunião foi encerrada sendo lavrada a presente Ata, que após lida e discutida, foi aprovada e assinada pelos conselheiros presentes.

Conselheiros:

Celso Ramos Regis - Presidente

Ivan Fernandes Pires Junior - Vice-Presidente

Alberto Rikito Tomaoka

Gilberto Begena

Samuel Urias Pires

Valdeci Dias Medrado

7º OFÍCIO ZONTA Campo Grande - MS

RECONHECIMENTO NO VERSO 3º SERVIÇO DE NOTAS

5º Tabelionato

3º SERVIÇO NOTARIAL DE CAMPO GRANDE/MS
Tabelião ELY AYACHE | R. Antonio Maria Coelho, 1400 - Centro - PABX (67) 3027-2333
** AUTENTICAÇÃO **
Esta fotocópia é a reprodução do original apresentado
Selo: Selo(s): AE031103-908
Pedido: 90
Campo Grande, 28 de fevereiro de 2013.
Válido somente com o selo digital. CP: LEI
EMOL R$ 2,48 ISS R$ 0,12 FUNDEC 10% R$ 0,25 TOTAL: R$ 2,85

CARTÓRIO AYACHE SELO DIGITAL www.tjms.jus.br CAMPO GRANDE - MS

RECONHECIMENTO NO VERSO 5º Tabelionato
VILMA LIMA DE SOUZA NOGUEIRA Escrevente

OFÍCIO ZONTA
7º TABELIONATO DE NOTAS DE CAMPO GRANDE - MS
FÁBIO ZONTA PERE RA - Tabelião
Rua Rui Barbosa, nº 2797 • centro • Fone: (67) 3383-0707

RECONHEÇO A(S) FIRMA(S) POR SEMELHANÇA DE:
CELSO RAMOS REGIS (SELO: AEM02500 - 504)
ESCREVENTE: NILSON PEREIRA VIRAÇÃO.
CAMPO GRANDE - MS, 27/02/2013. CONSULTE: www.tjms.jus.br
EMOL: R$5,00 + FUNDECT 10%: R$0,50 + ISSQN: R$0,25= R$5,75

"VÁLIDO SOMENTE COM SELO DIGITAL. QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE."

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
Ofício do 7º Tabelião de Notas de Campo Grande - MS

NILSON PEREIRA
Escrevente
Selo Digital Consulte

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/03/2013 1000088
SOB O NÚMERO: 54345623
Protocolo: 13/022758-7, DE 01/03/2013
Empresa: 54 4 0000157 2
COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS UNIÃO MATO G
NIVALDO DOMINGOS DA ROCH
SECRETÁRIO GERAL

5º Tabelionato
3ª Circunscrição
Rua Dom Aquino, 1253 • Centro • CEP 79002-205 • Campo Grande - MS
Fone: (67) 3383-1998 - e-mail:5oficio@5oficio.com

Em 27/02/2013 RECONHEÇO por semelhança a firma de:
[3zvCosS0]-VALDECI DIAS MEDRADO.....
.....
.....
Dou fé. Campo Grande-MS. Selo Digital: AEO19554-406
MARIANA ANDREKOWISK PEREIRA - ESCREVENTE
R$ 0,75 Funjecc R$ 0,50 ISS R$ 0,25 = R$5,75-www.tjms.jus.br

Mariana Andrekowisk Pereira
Escrevente

3º SERVIÇO NOTARIAL DE CAMPO GRANDE/MS
Tabelião ELY AYACHE | R. Antonio Maria Coelho, 1400 - Centro - PABX (67) 3027-2331

Reconheço por Semelhança 3 firma(s) de:
ALBERTO RIKITO TOMAOKA, IVAN FERNANDES PIRES JUNIOR E SAMUEL URIAS PIRES
Selo(s): AE030649-202, AE030650-270, AE030651-624
Campo Grande, 27/02/2013. Dr: MAY
Em test. da verdade. F:326
MARIA JULIA FERNANDES NEVES - TABELIA SUBSTITUTA
EMOL R$ 15,00 ISS R$ 0,75 FUNJ 10% R$ 1,50 TOTAL:R$ 17,25
SELO DIGITAL VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS

CARTÓRIO AYACHE
SELO DIGITAL
www.tjms.jus.br
CAMPO GRANDE - MS

MARIA JULIA FERNANDES NEVES
Tabeliã Substituta

VILMA LIMA DE SOUZA NOGUEIRA
Escrevente

3º SERVIÇO NOTARIAL DE CAMPO GRANDE/MS
Tabelião ELY AYACHE | R. Antonio Maria Coelho, 1400 - Centro - PABX (67) 3027-2331

AUTENTICACAO
Esta fotocópia é a reprodução do original apresentado
Selo: Selo(s): AE031105-603
Pedido: 90
Campo Grande, 28 de fevereiro de 2013.
Válido somente com o selo digital. Dr: LEA
EMOL R$ 2,48 ISS R$ 0,12 FUNJECC 10% R$ 0,25 TOTAL:R$ 2,85
"VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS"

CARTÓRIO AYACHE
SELO DIGITAL
www.tjms.jus.br
CAMPO GRANDE - MS

ATESTAMOS que este documento foi submetido a exame do Banco Central do Brasil, em processo regular, e a manifestação a respeito dos atos praticados consta de carta emitida a parte.
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
Gerência Técnica em Curitiba
7.127.709-9 - Miguel Dal Negro Carvalho
ANALISTA

2º SERVIÇO NOTARIAL - TABELIÃO: HÉLIO GIUGNI DE OLIVEIRA
Rua Cândido Mariano, 1797 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3384-2714 - CEP 79002-205

Reconheço a Firma por Semelhança de:
GILBERTO BEGENA
Selo No: AEM95285-805
Confere cartão(es) Modelo(s): 007
Campo Grande-MS 27/02/2013
Em Testo da verdade
RITA DE CASSIA RAMOS ELIAS - ESCREVENTE AUTORIZADA

Consulte este selo digital em www.tjms.jus.br

Sicredi União MS - Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados União Mato Grosso do Sul
Rua Treze de maio, 807, Vila Liberdade - CNPJ 24.654.881/0001-22 NIRE: 54.4.0000157-2, 14/3/89
FONE (67) 3312-8300 – CEP 79.004-423 - Campo Grande – MS

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

I - DATA, HORA, LOCAL: Primeiro dia do mês de julho de dois mil e quinze, às quatorze horas, na Sede da Cooperativa. **II - PRESENÇAS**: **Conselheiros:** Celso Ramos Regis, Ivan Fernandes Pires Júnior, Alberto Rikito Tomaoka, Julia Aida, Rafael Nunes Magalhães e Valdeci Dias Medrado. Foi justificada a ausência do conselheiro Gerson de Oliveira Pinto. **III - DELIBERAÇÕES**: **a) POSSE DE MEMBRO DA DIRETORIA EXECUTIVA** – O Sr. Presidente informou sobre a homologação pelo Banco Central do Brasil da Eleição da Diretora de Operações da Diretoria Executiva, informada através do oficio 9961/2015-BCB/Deorf/GTCUR, de 18 de junho de 2015, conforme Ata da Reunião Extraordinária do Conselho ocorrida em 17/04/2015. Em seguida tomou posse como Diretora de Operações da Cooperativa, que no Estatuto Social é nominado simplesmente **Diretor,** a Senhora **Lucélia Ganzer**, brasileira, solteira, natural de Frederico Westphalen – RS, nascida em 16/02/1980, Administradora, CPF nº 858.267.071-00, Documento de Identificação RG 1115832-8 – SJ/MT, de 31/01/1995, residente Rua da Graciosa, 61, Torre 01 Ap. 204, Bairro Tiradentes, CEP-79.041-060, Campo Grande – MS. **b) MANDATO:** O prazo de mandato da Diretora ora empossada se estenderá até a posse do eleito na primeira reunião do Conselho de Administração após a Assembleia Geral Ordinária de 2016. **IV – ENCERRAMENTO E LEITURA DA ATA** – Nada mais havendo a tratar e nem a registrar, a reunião foi encerrada sendo lavrada a presente Ata, que após lida e discutida, foi aprovada e assinada pelos conselheiros presentes.

07 JUL. 2015

Conselheiros:

Alberto Rikito Tomaoka

Celso Ramos Regis

Ivan Fernandes Pires Junior

Julia Aida

Rafael Nunes Magalhães

Valdeci Dias Medrado

3° SERVIÇO NOTARIAL DE CAMPO GRANDE/MS
Tabelião ELY AYACHE | R. Antonio Maria Coelho, 1400 - Centro - PABX (67) 3027-2333
Reconheço por Semelhança 2 firma(s) de:
ALBERTO RIKITO TOMAOKA E CELSO RAMOS REGIS
Selo(s): AJY86620-617, AJY86621-057
Campo Grande, 07/07/2015. OP: vera
Em test. da verdade. P:95
VERA LUCIA IKEHARA CABRERA - ESCREVENTE-EMOLR$ 12,00
ISSR$ 0,60FMPR$ 1,20FJ10ZR$ 1,20 FN10ZR$ 1,20 TOTALR$ 16,20
"VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS"
SELO DIGITAL www.tjms.jus.br CAMPO GRANDE - MS

3° SERVIÇO NOTARIAL DE CAMPO GRANDE/MS
Tabelião ELY AYACHE | R. Antonio Maria Coelho, 1400 - Centro - PABX (67) 3027-2333
Reconheço por Semelhança 4 firma(s) de:
IVAN FERNANDES PIRES JÚNIOR, JULIA AIDA, RAFAEL NUNES MAGALHAES E VALDECI DIAS MEDRADO
Selo(s): AJY86622-326, AJY86623-780, AJY86624-035, AJY86625-490
Campo Grande, 07/07/2015. OP: vera
Em test. da verdade. P:95
VERA LUCIA IKEHARA CABRERA - ESCREVENTE-EMOLR$ 24,00
ISSR$ 1,20FMPR$ 2,40FJ10ZR$ 2,40 FN10ZR$ 2,40 TOTALR$ 32,40
"VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS"
SELO DIGITAL www.tjms.jus.br CAMPO GRANDE - MS

3° SERVIÇO NOTARIAL DE CAMPO GRANDE/MS
Tabelião ELY AYACHE | R. Antonio Maria Coelho, 1400 - Centro - PABX (67) 3027-2333
AUTENTICACAO
Esta fotocópia é a reproducao do original apresentado
Selo(s): AJY86629-908
Pedido: 95
Campo Grande, 07 de julho de 2015.
Válido somente com o selo digital. OP: FABIOLA-EMOLR$ 3,17
ISSR$ 0,16FMPR$ 0,32FJ10ZR$ 0,32 FN10ZR$ 0,32 TOTALR$ 4,29
SELO DIGITAL www.tjms.jus.br CAMPO GRANDE - MS


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/07/2015
SOB O NÚMERO 54409758
Protocolo: 157072706-0, DE 08/07/2015
Empresa: 54 4 0000137/2
COOPERATIVA DE CREDITO
DE LIVRE ADMISSAO DE
ASSOCIADOS UNIAO MATO G
NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETARIO GERAL

Sicredi União MS - Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados União Mato Grosso do Sul
Rua Treze de maio, 807, Vila Liberdade - CNPJ 24.654.881/0001-22 NIRE: 54 4 0000157-2, 14/3/89
FONE (67) 3312-8300 – CEP 79 004-423 - Campo Grande – MS

SICREDI

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

I - DATA, HORA, LOCAL: Dezessete dias do mês de abril de dois mil e quinze, às nove horas, na Sede da Cooperativa. **II - PRESENÇAS**: **Conselheiros:** Celso Ramos Regis, Ivan Fernandes Pires Júnior, Alberto Rikito Tomaoka, Gerson de Oliveira Pinto, Julia Aida, Rafael Nunes Magalhães e Valdeci Dias Medrado. **III - DELIBERAÇÕES**: **1) Vacância do cargo de Diretor de Operações:** O Sr. Presidente apresentou o pedido de renúncia ao cargo de Diretor de Operações, Sr. Alberto Rikito Tomaoka, regularmente inscrito no, CPF nº 373.795.501-87. O Sr. Alberto Rikito Tomaoka discorreu sobre as razões que o levaram a renunciar ao cargo. Em seguida, o Sr. Presidente falou da necessidade de se fazer a eleição de outra pessoa para a assunção do cargo vago na Diretoria Executiva, considerando preceitos estatutários e legais em vigor, especialmente a Lei Complementar 130/10 e a Resolução no. 3859/10. Após os esclarecimentos o Conselho elegeu por unanimidade a seguinte pessoa para compor a Diretoria Executiva: **Diretor de Operações** que no Estatuto Social é nominado simplesmente **Diretor: Lucélia Ganzer**, brasileira, solteira, natural de Frederico Westphalen – RS, nascida em 16/02/1980, Administradora, CPF nº 858.267.071-00, Documento de Identificação RG 1115832-8 – SJ/MT, de 31/01/1995, residente Rua da Graciosa, 61, Torre 01 Ap. 204, Bairro Tiradentes, CEP-79.041-060, Campo Grande - MS. **b) POSSE:** O Presidente do Conselho declarou eleita a Sra. Lucelia Ganzer e informou que a posse depende da homologação do nome pelo Banco Central do Brasil, na forma da Resolução CMN nº 4.122/12, art.1º, "caput", do anexo I. **c) MANDATO:** O prazo de mandato da Diretora de Operações ora eleita será o cumprimento do tempo remanescente do Diretor anterior, ou seja, até a primeira reunião do Conselho de Administração após a Assembleia Geral Ordinária de 2016. **c) DECLARAÇÃO:** A eleita declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que a impeça de exercer o cargo ao qual foi designada, nem nas vedações estabelecidas na Lei 5.764/71. **IV – ENCERRAMENTO E LEITURA DA ATA DA REUNIÃO** – Nada mais havendo a tratar e nem a registrar, a reunião foi encerrada sendo lavrada a presente Ata, que após lida e discutida, foi aprovada e assinada pelos conselheiros presentes.

07 JUL. 2015

Conselheiros:

Alberto Rikito Tomaoka

Celso Ramos Regis

Gerson de Oliveira Pinto

Ivan Fernandes Pires Junior

Julia Aida

Rafael Nunes Magalhães

Valdeci Dias Medrado

3º OF.

RECONHECIMENTO NO VERSO
3º SERVIÇO DE NOTAS

3º SERVIÇO NOTARIAL DE CAMPO GRANDE/MS
Tabelião ELY AYACHE | R. Antonio Maria Coelho, 1400 - Centro - PABX (67) 3027-2333

CARTÓRIO AYACHE
SELO DIGITAL
www.tjms.jus.br
CAMPO GRANDE - MS

AUTENTICACAO
Esta fotocópia é a reproducao do original apresentado
Selo(s): AJY86635-751
Pedido: 95
Campo Grande, 07 de julho de 2015.
Válido somente com o selo digital. OP: FABIOLA-EMOLR$ 3,17
ISSR$ 0,16FMPR$ 0,32FJ10ZR$ 0,32 FN10ZR$ 0,32 TOTALR$ 4,29

"VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS"

FABIOLA MISORI CABRERA
Escrevente

3° SERVIÇO NOTARIAL DE CAMPO GRANDE/MS
Tabelião ELY AYACHE | R. Antonio Maria Coelho, 1400 - Centro - PABX (67) 3027-2333

Reconheço por Semelhança 3 firma(s) de:
JULIA AIDA, RAFAEL NUNES MAGALHAES E VALDECI DIAS MEDRADO
Selo(s): AJY86615-128, AJY86616-582, AJY86617-937
Campo Grande, 07/07/2015. OP: vera

Em test. da verdade. P:95
VERA LUCIA IKEHARA CABRERA - ESCREVENTE-EMOLR$ 18,00
ISSR$ 0,90FMPR$ 1,80FJ10ZR$ 1,80 FN10ZR$ 1,80 TOTALR$ 24,30

"VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS"

VERA LUCIA IKEHARA CABRERA
Escrevente

CARTÓRIO AYACHE
SELO DIGITAL
www.tjms.jus.br
CAMPO GRANDE - MS

3° SERVIÇO NOTARIAL DE CAMPO GRANDE/MS
Tabelião ELY AYACHE | R. Antonio Maria Coelho, 1400 - Centro - PABX (67) 3027-2333

Reconheço por Semelhança 4 firma(s) de:
ALBERTO RIKITO TOMAOKA, CELSO RAMOS REGIS, GERSON DE OLIVEIRA PINTO E IVAN FERNANDES PIRES JUNIOR
Selo(s): AJY86607-675, AJY86608-005, AJY86609-384, AJY86610-355
Campo Grande, 07/07/2015. OP: vera

Em test. da verdade. P:95
VERA LUCIA IKEHARA CABRERA - ESCREVENTE-EMOLR$ 24,00
ISSR$ 1,20FMPR$ 2,40FJ10ZR$ 2,40 FN10ZR$ 2,40 TOTALR$ 32,40

"VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS"

VERA LUCIA IKEHARA CABRERA
Escrevente

CARTÓRIO AYACHE
SELO DIGITAL
www.tjms.jus.br
CAMPO GRANDE - MS

ATESTAMOS que este documento foi submetido a exame do Banco Central do Brasil em processo regular e a manifestação a respeito dos atos praticados consta de carta emitida a parte.

DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
Gerência Técnica em Curitiba

4.374.847-3 - Ilson José Tuleski
ANALISTA

CARTÓRIO AYACHE
SELO DIGITAL
www.tjms.jus.br
CAMPO GRANDE - MS

3° SERVIÇO NOTARIAL DE CAMPO GRANDE/MS
Tabelião ELY AYACHE | R. Antonio Maria Coelho, 1400 - Centro - PABX (67) 3027-2333

** A U T E N T I C A C A O **
Esta fotocópia é a reproducao do original apresentado
Selo(s): AJY86636-006
Pedido: 95
Campo Grande, 07 de julho de 2015.
Válido somente com o selo digital. OP: FABIOLA-EMOLR$ 3,17
ISSR$ 0,16FMPR$ 0,32FJ10ZR$ 0,32 FN10ZR$ 0,32 TOTALR$ 4,29

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/07/2015
SOB O NUMERO 54409759
Protocolo: 15/072786-0, DE 08/07/2015
Empresa: 54 4 0000157 2
COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS UNIÃO MATO-G
NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETARIO GERAL

COM SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS

FABIOLA MISORI CABRERA
Escrevente

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 4

Tipo documento:
ESTATUTO
Evento:
PETIÇÃO
Data:
13/05/2020 17:50:51
Usuário:
PA20916A - ANDRÉ DE ASSIS ROSA
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
175

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Sec. de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS UNIÃO DOS ESTADOS DE MATO GROSSO DO SUL, TOCANTINS E OESTE DA BAHIA - SICREDI UNIÃO MS/TO
Natureza Jurídica: COOPERATIVA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Situação
54 4 0000157-2	24.654.881/0001-22	14/03/1989	REGISTRO ATIVO

Número do Arquivamento	Data do Arquivamento	Descrição
54423725	05/01/16	ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

Atos Subsequentes Arquivados

Número do Arquivamento	Data do Arquivamento	Descrição
54423725	05/01/2016	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL

VIA ÚNICA

Esta Certidão de Inteiro Teor Digital é originária da VIA ÚNICA do Processo 16/0053110

Data da Expedição	Hora da Expedição
06/01/2016	09:31:05

16/000447-0

Local, data
CAMPO GRANDE - MS, 06 de janeiro de 2016

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETARIO GERAL

Este documento possui 67 folhas, incluindo capa e ordens judiciais.

Documento Assinado por meio digital conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E C nº 32 de 11/09/2001 - Art. 2º.
Art. 1º. Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

A autenticidade desta certidão de inteiro teor poderá ser confirmada na página oficial da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul na Internet, no endereço **http://certidaodigital.jucems.ms.gov.br/valida_certidao_inteiro_teor.php**, por meio do código abaixo:
VHZKUZUFS54423725

Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

16/005311-0

NIRE(da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula de Agente Auxiliar do Comércio
54400001572	214-3	

05 JAN 2016

1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

NOME: Coop. de Créd. de Livre Adm. de Associados União dos Estados de Mato Grosso do Sul, Tocantins e Oeste da Bahia - Sicredi
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato: União MS/TO.

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
		007	1	ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL

Campo Grande - MS
Local

7 de Dezembro de 2015.
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: LUCELIA GANZER
Assinatura:
Telefone de Contato: 67-3311-2172

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☒ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual (ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO 05/01/2016 Data Flavio Responsável ☐ NÃO Data Responsável

Processo em Ordem À decisão
Data
Responsável

DECISÃO SINGULAR — 2ª Exigência — 3ª Exigência — 4ª Exigência — 5ª Exigência

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☒ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

05 JAN 2015
Data
Responsável

DECISÃO COLEGIADA — 2ª Exigência — 3ª Exigência — 4ª Exigência — 5ª Exigência

Cecilia S. Pereira Advogada Mercantil
Mat. 82146021

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data Vogal

Presidente da ____ Turma

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/01/2016
SOB O NÚMERO 54423725
Protocolo: 16/005311-0 DE 05/01/2016
Empresa: 54 4 0000157 2
COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE ASSOCIADOS UNIAO DOS ES
NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL

OBSERVAÇÕES:

38048014

1ª Via

Aprovado pela IN/RFB nº 1394/2007

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

01 NOME / TELEFONE
COOP DE CRED DE LIVRE ADM DE ASSOC
UNIAO MS 3311-2172

REGISTRO DE ATA E ESTATUT

02 PERÍODO DE APURAÇÃO	31/12/2015
03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	24.654.881/0001-22
04 CÓDIGO DA RECEITA	6621
05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	
06 DATA DE VENCIMENTO	31/12/2015
07 VALOR DO PRINCIPAL	42,00
08 VALOR DA MULTA	0,00
VALOR DOS JUROS	0,00
VALOR TOTAL	42,00

BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)

Dobrar nesta linha

CORAN:5549| LOJA:0024 POV:0430
04/12/2015 BANCO DO BRASIL 13:25:58
711490985 0288

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE DARF/DARF SIMPLES

CLIENTE:
AGENCIA: 0000-0 CONTA: 0-0

AGENTE ARRECADADOR
CNC 001 - 7114 - AGENCIA AV.MASCARENHAS MORAES MS
CODIGO DE BARRAS 85650000000 42000153535
51246548810 00166215365

DATA DO PAGAMENTO	04/12/2015
PERIODO DE APURACAO	
NUMERO DO CPF/CNPJ	
CODIGO DA RECEITA	
NUMERO DE REFERENCIA	
DATA DO VENCIMENTO	
RECEITA BRUTA ACUMULADA	
PERCENTUAL	
VALOR DO PRINCIPAL	
VALOR DA MULTA	
VALOR DOS JUROS	
VALOR TOTAL	42,00

NR.AUTENTICACAO 4.CD5.462.63D.EE1.49F

Modelo Aprovado pela SRF - ADE
Conjunto Corat/Cotec n. 001,DE 2006

Processo 0002360-65.2020.8.27.2721, Evento 175, ESTATUTO4, Página 4

COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS UNIÃO MATO GROSSO DO SUL - SICREDI UNIÃO MS - NIRE Nº. 54.4.0000157-2 - CNPJ 24.654.881/0001-22 - Rua Treze de Maio, 807, Sala 3, Vila Liberdade – Campo Grande/MS - CEP 79.004-423 - (67) 3312-8300

COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DOS ESTADOS DO TOCANTINS E OESTE DA BAHIA – SICREDI UNIÃO CERRADO - NIRE Nº. 174.0000172-6 - CNPJ Nº: 03.836.609/0001-93 - Rua Coquelin Aires, 167, Sala 01 – Centro – Dianópolis/TO - CEP: 77.300-000 – (63) 3692-2495

ATA SUMÁRIA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONJUNTA

I. DATA, HORA, LOCAL: No primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e quinze, às 14:00 (quatorze) horas, no Sindicato e Organização das Cooperativas Brasileiras no Estado de Goiás (OCB-GO), localizado na Avenida H, 550, Quadra C-09, Lote 09 - Jardim Goiás, Goiânia – GO, CEP 74810-070. A realização da Assembleia fora da sede social deu-se em razão da logística de deslocamento dos delegados de ambas as cooperativas.

II. PRESENÇAS: Estiveram presentes 29 (vinte e nove) delegados da Incorporadora (Sicredi União MS) e 16 (dezesseis) delegados da Incorporada (Sicredi União Cerrado), aptos a votarem conforme assinaturas constantes no livro de presenças das Assembleias Gerais.
TOTAL DE DELEGADOS DA COOPERATIVA INCORPORADORA: 39 (trinta) delegados.
TOTAL DE DELEGADOS DA COOPERATIVA INCORPORADA: 20 (vinte) delegados.

III. CONVOCAÇÃO: A Assembleia foi convocada na forma do que dispõem os artigos 38, §§ 1º e 2º, da Lei n. 5.764/71 e 14 do Estatuto Social. O Edital de Convocação Conjunto, transcrito em folha anexa, foi publicado nos seguintes jornais: área da incorporada - Jornal do Tocantins, Caderno de Economia, página 5, do dia 13 de maio de 2015; área da incorporadora - Jornal O Estado MS, Caderno de Economia, pagina A7, do dia 13 de maio de 2015.

IV. COMPOSIÇÃO DA MESA, Presidente da Incorporadora, Sr. Celso Ramos Regis, Presidente da Incorporada, Sr. Lourival Bublitz, Vice Presidente da Incorporadora e Secretário dos Trabalhos, Sr. Ivan Fernandes Pires Junior; Coordenador do Conselho Fiscal, Marco Aurélio Stefanes; Presidente da Central Sicredi Brasil Central, Sr. Celso Ronaldo R. Figueira e Sr. Alfredo Vicente Pereira, Relator da Comissão Mista.

V. DELIBERAÇÕES 1. Apreciação do relatório da comissão mista e homologação da incorporação da Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados dos Estados do Tocantins e Oeste da Bahia – Sicredi União Cerrado pela Cooperativa de Credito de Livre Admissão de Associados União Mato Grosso do Sul – Sicredi União MS. O Presidente da Incorporadora, Sr. Celso Ramos Regis, informou que a reorganização societária através da incorporação implicará na consolidação das atividades das duas cooperativas. Apresentou os estudos prévios realizados, falou que a associação das cooperativas visa o fortalecimento do espírito cooperativista nos Estados de Mato Grosso do Sul, Tocantins e Oeste da Bahia. Os associados da incorporada Sicredi União Cerrado, integrarão o quadro social da incorporadora Sicredi União MS, que por sua vez assumirá o patrimônio da incorporada, suas

3º SERVIÇO NOTARIAL DE CAMPO GRANDE/MS
Tabelião ELY AYACHE | R. Antonio Maria Coelho, 1490 - Centro - PABX (67) 3027-2333
CARTÓRIO AYACHE SELO DIGITAL www.tjms.jus.br CAMPO GRANDE
AUTENTICADO
Esta fotocópia é a reprodução do original apresentado
Selo(s): AKA19667-408
Pedido: 149
Campo Grande, 03 de dezembro de 2015.
Válido somente com o selo digital. OP:FABIOLA
EMOLUMENTOS R$ 3,17
ISSQN: R$ 0,16 FEMP R$ 0,32 Funjec 10% R$ 0,32 Funadep/PBE10% R$ 0,32 TOTAL R$ 4,29
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE DIGITAL
Maria Julia Fernandes Neves
Auxiliar Substituta

ATESTAMOS que este documento foi autenticado e
reposta da Junta Comercial do Brasil, em processo regular
e a averbação arrecadou dos atos praticados consta
do ato ora atestado e parte.

DEPARTAMENTO DE REGULAMENTAÇÃO DO SISTEMA
NACIONAL
Divisão Técnica de Cadastro

[illegible] - Miguel [illegible] Carvalho
ANALISTA.

[illegible]
ANALISTA

3º SERVIÇO NOTARIAL DE CAMPO GRANDE/MS
Tabelião ELY AYACHE | R. Antônio Maria Coelho, 1490 - Centro - FAX (67) 3027-2300

AUTENTICAÇÃO

Esta fotocópia é a reprodução do original apresentado
Selo(s): AKN19668-859
Pedido: 149
Campo Grande - MS, 03 de dezembro de 2015.
Válido somente com o selo digital. OP: FABIOLA
EMOLUMENTOS R$ 3,17
ISSQN R$ 0,16 FEADMP R$ 0,32 Funjecc 10% R$ 0,32 Funadep/PGE 10% R$ 0,32 TOTAL R$ 4,29

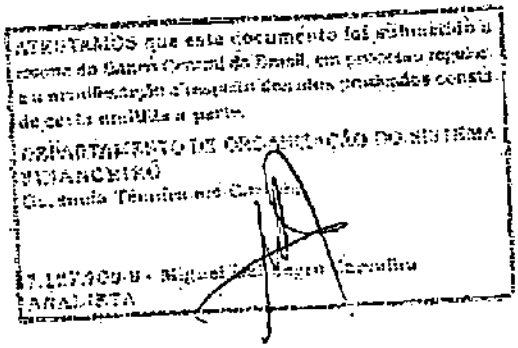
SELO DIGITAL
www.tjms.jus.br

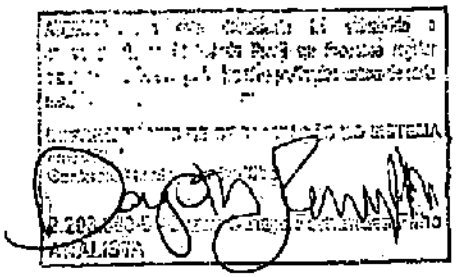
CAMPO GRANDE

obrigações e se investirá dos direitos da Incorporada, nos exatos termos do artigo 59 da lei n. 5.764/71. Esclareceu ainda, que em decorrência lógica da incorporação a Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados dos Estados do Tocantins e Oeste da Bahia – Sicredi União Cerrado, sediada na Rua Coquelin Aires, nº 167, Sala 01 – Centro - Dianópolis – TO, CEP: 77.300-000, regularmente inscrita no CNPJ sob nº 03.836.609/0001-93 e NIRE Nº. 174.0000172-6 será extinta assim que aprovada a incorporação, pois como mencionado, passará a integrar à Cooperativa de Credito de Livre Admissão de Associados União Mato Grosso do Sul – Sicredi União MS, sediada na Rua Treze de maio, nº 807, Vila Liberdade, CEP 79.004-423, Campo Grande – MS regularmente inscrita no CNPJ nº 24.654.881/0001-22 e NIRE: 54.4.0000157-2. Foram apresentados aos delegados os trabalhos referentes ao processo de incorporação, bem como os dados contábeis com data base de 31 de março de 2015, que foram auditados pela Confederação Nacional de Auditoria em Cooperativa – CNAC, os quais apresentam ressalvas em relação a Incorporada e serviram de base para elaboração do relatório da Comissão Mista. Foi informada a Assembleia por intermédio do relatório da Comissão Mista a necessidade de complementação de provisão no montante de R$ 7.972.007,79 (sete milhões novecentos e setenta e dois mil e sete reais e setenta e nove centavos) da cooperativa incorporada, ressaltando que esta, possui o Patrimônio Liquido no valor de R$ 10.093.717,07 (dez milhões, noventa e três mil, setecentos e dezessete reais e sete centavos), item este apontado pela auditoria externa. Ato continuo foi relatado que a Incorporada pleiteia junto a SFG – Sicredi Fundo Garantidores, através do FGS – Fundo Garantidor de Solidez, um aporte no valor de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), na modalidade doação, uma vez que atende os requisitos legais para acesso a referido fundo, com a finalidade de redução dos impactos no Patrimônio Liquido frente à necessidade de complementação de provisão acima descrita, e que não implicará em reflexo negativo aos associados da Incorporadora, sendo apresentado o projeto na íntegra e devidamente aprovado pelos presentes. Em seguida, o Presidente abriu espaço para os debates e questionamentos dos presentes que foram devidamente respondidos pelos componentes da mesa de trabalho. Em seguida, passou a palavra a Sr. Alfredo Vicente Pereira, representante da Comissão Mista, para proceder à leitura do relatório. Feita a exposição, após debates e esclarecimentos, o Presidente da Assembleia questionou aos delegados presentes quanto à possibilidade de efetuar votação única para os delegados de ambas as cooperativas, processo este que foi aprovado por todos e vinculado a todos os itens do edital, em seguida, submeteu o Relatório da Comissão Mista e as demonstrações contábeis à apreciação da assembleia, ocasião em que os delegados presentes, por unanimidade, votaram a favor da incorporação.

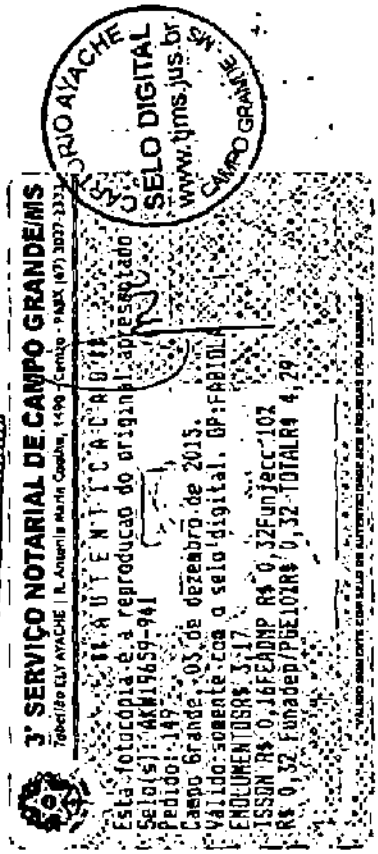
2. Reforma e Consolidação do Estatuto Social da Cooperativa, na sua versão integral. Alteração dos seguintes artigos do Estatuto Social da Cooperativa: Artigo 1º, *caput*; incisos I e II; Art. 2º *caput;* Art. 12, *caput;* Art. 17, inciso I; Art. 30, Inciso VII; Art. 34, *caput;* Art. 34, §6º; Inclusão do Art. 38 e do §9º no Art. 36; Exclusão dos Art. 52, 53 e 54. O presidente inicialmente trazendo o assunto à discussão esclareceu aos presentes que os principais motivos para a alteração seriam a adequação do estatuto em virtude da incorporação da Sicredi União Cerrado e aprimoramentos do texto de alguns artigos, parágrafos e incisos, de acordo com a minuta sistêmica, compreendendo os seguintes dispositivos: **Artigo 1º, *caput,*** COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS UNIÃO DOS ESTADOS DE MATO GROSSO DO SUL, TOCANTINS E OESTE DA BAHIA - SICREDI UNIÃO MS/TO, constituída em Assembleia Geral de 26 de agosto de 1988, originariamente denominada Cooperativa de Economia

3º SERVIÇO NOTARIAL DE CAMPO GRANDE/MS
Tabelião ELY AVACHE | R. Antonio Maria Coelho, 1490 - Centro - PABX (67) 3027-2333
CARTÓRIO AVACHE
SELO DIGITAL
www.tjms.jus.br
CAMPO GRANDE - MS
Esta fotocópia é a reprodução do original apresentado
Selo(s): AKN19657-132
Pedido: 149
Campo Grande, 03 de dezembro de 2015.
Valido somente com o selo digital. OP:FABIOLA
EMOLUMENTOS R$ 3,17
ISSQN R$ 0,16 FEMP R$ 0,32 Funjecc 10% R$ 0,32 Funadep/PGE 10% R$ 0,32 TOTAL R$ 4,29

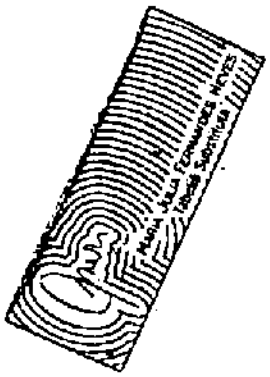

ATESTAMOS que este documento foi submetido a
ANALISTA


ANALISTA


MARIA JULIA FERNANDES NEVES
Tabelião Substituto


3º SERVIÇO NOTARIAL DE CAMPO GRANDE/MS
Tabelião ELY AYACHE | R. Angelo Maria Cogliolo, 1490 - Centro - PABX (67) 3027-2323
AUTENTICADO
Esta fotocópia é a reprodução do original apresentado
Selo(s): AKM19659-941
Pedido: 149
Campo Grande, 03 de dezembro de 2015.
Válido somente com o selo digital. GP:FABIOL
ENDUMENTOS R$ 3,17
ISSQN R$ 0,16 FEADMP R$ 0,32 Funjecc 102
R$ 0,32 Funadep/PGE10 R$ 0,32 TOTAL R$ 4,29
SELO DIGITAL
www.tjms.jus.br
CAMPO GRANDE - MS

3º SERVIÇO NOTARIAL DE CAMPO GRANDE/MS
Tabelião ELY AYACHE | R. Antonio Maria Coelho, 1490 - Centro - PABX (67) 3027-3333
SELO DIGITAL
www.tjms.jus.br
CARTÓRIO AYACHE
CAMPO GRANDE - MS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é a reprodução do original apresentado.
Selo(s): AFW19658-597
Pedido: 149 - 03 de dezembro de 2015.
Campo Grande - MS
Valida somente com o selo digital. OP:FABIOLA
EMOLUMENTOS R$ 3,17
ISSQN R$ 0,16 FEADMP R$ 0,32 Funjacc 10Z
R$ 0,32 Funadep/PGE10ZR$ 0,32 TOTAL R$ 4,29



e Crédito Mútuo dos Servidores da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul Ltda - Cred-UFMS, é uma instituição financeira, sociedade cooperativa, sem fins lucrativos e de responsabilidade limitada, regida pela legislação vigente e por este Estatuto Social, tendo: **Artigo 1º, I** - sede, administração e foro jurídico em Campo Grande, estado de Mato Grosso do Sul, na Avenida Afonso Pena, nº 2.790, Centro, CEP: 79.002-075; **Art. 1º, II - Alteração da área de atuação da Cooperativa, para contemplar os municípios da incorporada**; II - área de ação, sempre referendada pela Central Sicredi Brasil Central, circunscrita aos seguintes municípios: No estado de Mato Grosso do Sul - Água Clara, Aquidauana, Brasilândia, Campo Grande, Corumbá, Ladário, Selvíria e Três Lagoas todos localizados no Estado de Mato Grosso do Sul; No estado do Tocantins - Dianópolis, Almas, Conceição do Tocantins, Porto Alegre do Tocantins, Natividade, São Valério da Natividade, Rio da Conceição, Novo Jardim, Ponte Alta do Bom Jesus, Taipas do Tocantins, Taguatinga, Aliança do Tocantins, Aparecida do Rio Negro, Araguaína, Barrolândia, Brasilândia do Tocantins, Brejinho de Nazaré, Colina do Tocantins, Fortaleza do Tabocão, Guaraí, Gurupi, Lajeado, Miracema do Tocantins, Miranorte, Monte do Carmo, Nova Olinda, Nova Rosalândia, Novo acordo, Palmas, Paraíso do Tocantins, Pedro Afonso, Porto Nacional, Presidente Kennedy, Rio dos Bois, Santa Rosa do Tocantins, Santa Tereza do Tocantins, Silvanópolis, Tocantínia, Ananás, Araguanã, Araguatins, Augustinópolis, Axixá do Tocantins, Buriti do Tocantins, Carmolândia, Carrasco Bonito, Esperantina, Itaguatins, Piraquê, Praia Norte, Riachinho, São Bento do Tocantins, São Sebastião do Tocantins, Sítio Novo do Tocantins, São Miguel do Tocantins, Tocantinópolis e Xambioá; No Oeste da Bahia - Luís Eduardo Magalhães; Barreiras, Formosa do Rio Preto, Riachão das Neves, Santa Rita de Cássia e São Desidério. **Artigo 2º, *caput*** – A Sociedade, ao filiar-se à Cooperativa Central de Crédito de Mato Grosso do Sul, Goiás, Distrito Federal e Tocantins - Central Sicredi Brasil Central, doravante denominada "Central", integra, com esta e as demais filiadas, o Sicredi – Sistema de Crédito Cooperativo, regendo-se, também, pelas suas normas e pelas diretrizes sistêmicas (políticas, regimentos, regulamentos, manuais e instruções); **Art. 12, caput - Adequação do valor mínimo de capital, passando de R$ 250.000,00 para R$ 12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil reais)**: O capital social é ilimitado quanto ao máximo e variável conforme o número de quotas-partes subscritas, prevalecendo, quanto ao mínimo, sem prejuízo do Patrimônio de Referência (PR) exigido na forma da regulamentação vigente, o valor (piso) estipulado pela autoridade normativa, atualmente de R$ 12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil reais), devendo ser integralizado em moeda corrente. **Artigo 17, inciso I, Alteração do número de Núcleos - I** a Cooperativa agrupará seus associados em 53 (cinquenta e três) núcleos observando os regulamentos próprios; **Artigo 30, Inciso VII** – alteração na atribuição do Conselho de Administração: encaminhar à assembleia geral proposta para a aquisição, alienação, doação ou oneração de bens imóveis de uso próprio da Cooperativa, na forma da regulamentação em vigor; **Art. 34, *caput*** – simples aprimoramento do texto: A Cooperativa será gerida por uma Diretoria Executiva composta de 02 (dois) ou 03 (três) Diretores, sendo que um será designado Diretor Executivo, um Diretor de Operações, e outro, quando designado, Diretor de Negócios. **Art. 34, §6º - exclusão. Art. 36, §9º** - inclusão de competência da Diretoria Executiva - IX - autorizar a alienação ou oneração ou doação de bens imóveis não de uso próprio da Cooperativa, e tomar quaisquer outras providências com vista à concretização de tais negócios. **Art. 38** – atribuições do Diretor de Operações - **Art. 38** – Ao Diretor de Operações cabe, dentre outras, as seguintes atribuições, observado o detalhamento previsto em normativos internos do Sicredi: I – implementar e gerir as políticas de segurança

38048014

ATESTAMOS que este documento foi submetido a exame do Setor Técnico de Perícia em processo regulado e, mediante o cotejo dos dados pessoais consta do certo analisado a parte.

DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
Gerência Técnica em Contabilidade

[illegible] - Miguel [illegible]
ANALISTA

[illegible]
ANALISTA

3º SERVIÇO NOTARIAL DE CAMPO GRANDE/MS
Tabelião CLV AYACHE | R. Antonio Maria Coelho, 1490 - Centro - Fone (67) 3027-2111

AUTENTICAÇÃO

Esta fotocópia é a reprodução do original apresentado.
Selo(s): AKU19660-912
Pedido: 149
Campo Grande, 03 de dezembro de 2015.
Válido somente com o selo digital. OP: FABIOLA
EMOLUMENTOS R$ 3,17
ISSQN R$ 0,16 FEADMP R$ 0,32 Funajec 10% R$ 0,32 Funadep/PGE 10% R$ 0,32 TOTAL R$ 4,29

SELO DIGITAL
www.tjms.jus.br

38048014

Processo 0002360-65.2020.8.27.2721, Evento 175, ESTATUTO4, Página 10

CARTÓRIO AYACHE SELO DIGITAL www.tjms.jus.br CAMPO GRANDE MS
3º SERVIÇO NOTARIAL DE CAMPO GRANDE/MS
Tabeliã ELY AYACHE | R. Antonio Maria Coelho, 1499 - Centro - FAX (67) 3027-2333
AUTENTICADO
Esta fotocópia é a reprodução do original apresentado.
Selo(s): AKN19661-277
Pedido: 149
Campo Grande, 03 de dezembro de 2015.
Valido somente com o selo digital. DP:FABIOLA
EMOLUMENTOS:R$ 3,17
155QUANT:R$ 0,16FEADMP R$ 0,32FunJeec 10% R$ 0,32 Funadep/PGE10%R$ 0,32 TOTAL:R$ 4,29
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE EM PAPEL DE SEGURANÇA COD. PESSOAL

SICREDI

operações de crédito, riscos, orçamento, contratos, de padronização organizacional, de processos e de dependências; II – efetuar diagnósticos e análises de balanço e acompanhar os indicadores de desempenho da Cooperativa; III – fazer cumprir as normas internas e externas nos campos contábil e tributário, a fim de garantir os corretos lançamentos e a veracidade das peças publicadas; IV – supervisionar a elaboração dos documentos a serem encaminhados ao Conselho de Administração para aprovação da Assembleia Geral, além de outros documentos e informações referentes à formalística e a condução do processo assemblear da Cooperativa; V – administrar internamente e negociar os contratos da Cooperativa com terceiros e fornecedores; VI – executar e gerir as atividades pertinentes a infraestrutura e sistemas nas Unidades de Atendimento; VII - exercer as demais atribuições fixadas pelo Conselho de Administração. Renumeração dos demais artigos e Exclusão dos **Arts. 52, 53 e 54.** Feito os devidos esclarecimentos e após debates a proposta apresentada foi colocada em votação, sendo aprovada na integra, por unanimidade dos delegados presentes, passando o estatuto consolidado em anexo, a fazer parte integrante da presente ata.

3. Outros assuntos de interesse do quadro social (caráter não deliberatório). Não Houve.

VI. ASSINATURAS NO LIVRO DE ATAS: Presidente da Incorporadora, Sr. Celso Ramos Regis, Vice-Presidente da Incorporadora e Secretário da Assembléia, Sr. Ivan Fernandes Pires Junior, Presidente da Incorporada, Sr. Lourival Bublitz, Comissão designada: Antonio Gomes Soares, Eduardo Castro Milanez, Gisele Zavan do Vale, Josué Lyra Rocha, Rennan Nunes Cerqueira e Vera Lucia Rodrigues.

VII. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar nem a registrar foi encerrada a Assembleia e lavrada a presente ata.

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE A ATA É CÓPIA FIEL E AUTÊNTICA DA QUE SE ENCONTRA LAVRADA NO LIVRO DE FOLHAS SOLTAS DE ASSEMBLEIAS GERAIS DA COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS UNIÃO MATO GROSSO DO SUL - SICREDI UNIÃO MS.

Goiânia – GO, 01 de junho de 2015.

COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS UNIÃO MATO GROSSO DO SUL - SICREDI UNIÃO MS

Celso Ramos Regis
Presidente

Ivan Fernandes Pires Junior
Vice Presidente

COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DOS ESTADOS DO TOCANTINS E OESTE DA BAHIA – SICREDI UNIÃO CERRADO

Lourival Bublitz
Presidente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/01/2016
SOB O NÚMERO: 54423726
Protocolo: 16/000311-0 DE: 04/01/2016
Empresa: 54 1 00000157 2
COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE ASSOCIADOS UNIAO DOS ES
NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL

38048014

ATESTAMOS que este documento foi submetido a
exame do Banco Central do Brasil, em processo regular,
e a manifestação a respeito dos atos praticados consta
do citado exame e parte.

DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA
FINANCEIRO
Gerência Técnica em Cam[illegible]

[illegible] - Miguel [illegible] Magon Carvalho
ANALISTA

[illegible] Depto. [illegible] atesta a
[illegible] de Brasil em Processo regular
[illegible]
[illegible] DO SISTEMA
[illegible]
ANALISTA

MARIA JÚLIA FERNANDES NEVES
Técnica Superior

3º SERVIÇO NOTARIAL DE CAMPO GRANDE/MS
Tabelião ELY AYACHE | R. Antonio Maria Coelho, 1490 - Centro, FAX (67) 3027-2311

AUTENTICADO

Esta fotocópia é a reproducão do original apresentado
Selo(s): AKN19662-621
Pedido:149
Campo Grande, 03 de dezembro de 2015.
Valido somente com o selo digital. OP:FABIOLA
EMOLUMENTOS R$ 0,16 FEMP R$ 0,32 Funjec 10% R$ 0,32 Funadep/PGE 10% R$ 0,32 TOTAL R$ 1,29

SELO DIGITAL
www.tjms.jus.br

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE DIGITAL

38048014

BANCO CENTRAL DO BRASIL

3º SERVIÇO NOTARIAL DE CAMPO GRANDE/MS
Rosemeire Ely Ayache | R. Antonio Maria Coelho, 1490 - Centro - Fone/Fax (67) 3317-4333
SELO DIGITAL
www.tjms.jus.br
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é a reprodução do original apresentado
Selo(s): AKM21630-275
Pedido: 111 - 04 de dezembro de 2015.
Campo Grande - MS
Válido somente com o selo digital. OP:LEA
EMOLUMENTOS R$ 3,17
ISSQN R$ 0,16 FEADNP R$ 0,32 Funjecc 102
R$ 0,32 Funadep/PGE 102 R$ 0,32 TOTAL R$ 4,29

Ofício 19400/2015–BCB/Deorf/GTCUR
Pt 1501607838

Curitiba, 18 de novembro de 2015..

À
Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados União Mato Grosso do Sul - Sicredi União MS
Avenida Afonso Pena, 2790 - 2º Andar – Centro
79002-075 - Campo Grande – MS

A/C do Senhor
Celso Ramos Regis – Presidente

Assunto: Comunicação de deferimento de pleito.

Prezados Senhores,

Comunicamos que o Banco Central do Brasil, por despacho de 10 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial de 13 de novembro de 2015, aprovou os assuntos a seguir especificados, conforme deliberado nas Assembleias Gerais Extraordinárias de 25 de abril de 2015 e 11 de maio de 2015, e na Assembleia Geral Extraordinária Conjunta de 1º de junho de 2015:

a) Incorporação da Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados dos Estados do Tocantins e Oeste da Bahia - Sicredi União Cerrado, CNPJ 03.836.609, mediante versão da totalidade de seu patrimônio e da sucessão em todos os direitos e obrigações, com o consequente cancelamento da autorização para funcionamento da sociedade incorporada.

b) Ampliação da área de admissão de associados para os municípios da área de atuação da cooperativa incorporada: i) no Estado do Tocantins - Dianópolis, Almas, Conceição do Tocantins, Porto Alegre do Tocantins, Natividade, São Valério da Natividade, Rio da Conceição, Novo Jardim, Ponte Alta do Bom Jesus, Taipas do Tocantins, Taguatinga, Aliança do Tocantins, Aparecida do Rio Negro, Araguaína, Barrolândia, Brasilândia do Tocantins, Brejinho de Nazaré, Colina do Tocantins, Fortaleza do Tabocão, Guaraí, Gurupi, Lajeado, Miracema do Tocantins, Miranorte, Monte do Carmo, Nova Olinda, Nova Rosalândia, Novo Acordo, Palmas, Paraíso do Tocantins, Pedro Afonso, Porto Nacional, Presidente Kennedy, Rio dos Bois, Santa Rosa do Tocantins, Santa Tereza do Tocantins, Silvanópolis, Tocantínia, Ananás, Araguanã, Araguatins, Augustinópolis, Axixá do Tocantins, Buriti do Tocantins, Carmolândia, Carrasco Bonito, Esperantina, Itaguatins, Piraquê, Praia Norte, Riachinho, São Bento do Tocantins, São Sebastião do Tocantins, Sítio Novo do Tocantins, São Miguel do Tocantins, Tocantinópolis e Xambioá; e ii) no Oeste do

Departamento de Organização do Sistema Financeiro (Deorf)
Gerência-Técnica em Curitiba (GTCUR)
Av. Cândido de Abreu, 344 – 8º andar – Centro Cívico – 80530-914 Curitiba – PR
Tel.: (41)3281-3350, 3281-3370, 3281-3368
E-mail: gtcur.deorf@bcb.gov.br

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Estado da Bahia - Luis Eduardo Magalhães, Barreiras, Formosa do Rio Preto, Riachão das Neves, Santa Rita de Cássia e São Desidério.

c) Mudança da denominação social para Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados União dos Estados de Mato Grosso do Sul, Tocantins e Oeste da Bahia - Sicredi União MS/TO.

d) Reforma estatutária.

2. Anexamos documentação autenticada, para fins de arquivamento no Registro do Comércio.

Atenciosamente,

Rogério Mandelli Bisi
Gerente-Técnico

Miguel Dal Negro Carvalho
Coordenador

Anexos: 4 documentos, 37 páginas.

3º SERVIÇO NOTARIAL DE CAMPO GRANDE/MS
Tabeliã Elvy Ayache | R. Antonio Maria Coelho, 1490 - Centro - Fone (67) 3017-2333
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução do original apresentado
Selo(s): AKW21631-620
Pedido: 111
Campo Grande, 04 de dezembro de 2015.
Valido somente com o selo digital. Dr:LEA
EMOLUMENTOS R$ 3,17
ISSQN R$ 0,16 FEHDMP R$ 0,32 Funjeec 10% R$ 0,32 Funadep/PGE10% R$ 0,32 TOTAL R$ 4,29
SELO DIGITAL
www.tjms.jus.br
CARTÓRIO AYACHE
CAMPO GRANDE - MS

Processo 0002360-65.2020.8.27.2721, Evento 175, ESTATUTO4, Página 14

3º SERVIÇO NOTARIAL DE CAMPO GRANDE/MS
Tabelião ELY AVACHE | R. Antonio Maria Coelho, 1450 - Centro - Fone (67) 3027-3333
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é a reprodução do original apresentado
Selo(s): AKM19677-766
Pedido: 149
Campo Grande, 03 de dezembro de 2015.
Valido somente com o selo digital. OP:FABIOLA
EMOLUMENTOS R$ 3,17
ISSQN R$ 0,16 FEADMP R$ 0,32 Funjecc 10% R$ 0,32 Funadep/PGE10% R$ 0,32 TOTAL R$ 4,29
SELO DIGITAL www.tjms.jus.br MS
CARTÓRIO AVACHE CAMPO GRANDE

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, ÁREA DE AÇÃO, PRAZO DE DURAÇÃO E INTEGRAÇÃO AO SICREDI

Seção I
Denominação, Sede, Foro, Área de Ação e Prazo de Duração

Art. 1º - COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS UNIÃO DOS ESTADOS DE MATO GROSSO DO SUL, TOCANTINS E OESTE DA BAHIA - SICREDI UNIÃO MS/TO, constituída em Assembleia Geral de 26 de agosto de 1988, originariamente denominada Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Servidores da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul Ltda - Cred-UFMS, é uma instituição financeira, sociedade cooperativa, sem fins lucrativos e de responsabilidade limitada, regida pela legislação vigente e por este Estatuto Social, tendo:

I - sede, administração e foro jurídico em Campo Grande, estado de Mato Grosso do Sul, na Avenida Afonso Pena, nº 2.790, Centro, CEP: 79.002-075;

II - área de ação, sempre referendada pela Central Sicredi Brasil Central, circunscrita aos seguintes municípios: **No estado de Mato Grosso do Sul** - Água Clara, Aquidauana, Brasilândia, Campo Grande, Corumbá, Ladário, Selvíria e Três Lagoas todos localizados no Estado de Mato Grosso do Sul; **No estado do Tocantins** - Dianópolis, Almas, Conceição do Tocantins, Porto Alegre do Tocantins, Natividade, São Valério da Natividade, Rio da Conceição, Novo Jardim, Ponte Alta do Bom Jesus, Taipas do Tocantins, Taguatinga, Aliança do Tocantins, Aparecida do Rio Negro, Araguaína, Barrolândia, Brasilândia do Tocantins, Brejinho de Nazaré, Colina do Tocantins, Fortaleza do Tabocão, Guaraí, Gurupi, Lajeado, Miracema do Tocantins, Miranorte, Monte do Carmo, Nova Olinda, Nova Rosalândia, Novo acordo, Palmas, Paraíso do Tocantins, Pedro Afonso, Porto Nacional, Presidente Kennedy, Rio dos Bois, Santa Rosa do Tocantins, Santa Tereza do Tocantins, Silvanópolis, Tocantínia, Ananás, Araguanã, Araguatins, Augustinópolis, Axixá do Tocantins, Buriti do Tocantins, Carmolândia, Carrasco Bonito, Esperantina, Itaguatins, Piraquê, Praia Norte, Riachinho, São Bento do Tocantins, São Sebastião do Tocantins, Sítio Novo do Tocantins, São Miguel do Tocantins, Tocantinópolis e Xambioá; **No Oeste da Bahia** - Luís Eduardo Magalhães, Barreiras, Formosa do Rio Preto, Riachão das Neves, Santa Rita de Cássia e São Desidério.

III - prazo de duração indeterminado.

Seção II
Integração ao Sicredi

Art. 2º - A Sociedade, ao filiar-se à Cooperativa Central de Crédito de Mato Grosso do Sul, Goiás, Distrito Federal e Tocantins - Central Sicredi Brasil Central, doravante denominada "Central", integra, com esta e as demais filiadas, o **Sicredi – Sistema de Crédito Cooperativo**, regendo-se, também, pelas suas normas e pelas diretrizes sistêmicas (políticas, regimentos, regulamentos, manuais e instruções).

§ 1º O Sicredi ou Sistema é representado pelo conjunto de cooperativas de crédito singulares e suas respectivas centrais, que integram o quadro de acionistas da Sicredi Participações S/A, e a Confederação. Fazem parte, também, o Banco Cooperativo Sicredi

ATESTAMOS que este documento foi submetido à
exame do Banco Central do Brasil, em processo regular,
e o manifestação a respeito dos atos praticados consta
de seu inteiro teor.

DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA
FINANCEIRO
Gerência Técnica em Goiânia

7.[illegible] - Miguel [illegible] Carvalho
ANALISTA

Gerência Técnica em Goiânia

[illegible]
ANALISTA

Maria Julia Fernandes Neves
Tabelia Substituta

3º SERVIÇO NOTARIAL DE CAMPO GRANDE/MS
Tabeliã ELY AYACHE | R. Antonio Maria Coelho, 1494 - Centro - PABX (67) 3027-2300

AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é a reprodução do original apresentado
Selo(s): AKH19678-010
Pedido: 149
Campo Grande, 03 de dezembro de 2015.
Valido somente com o selo digital. OP: FABIOLA
EMOLUMENTOS R$ 3,17
ISSQN R$ 0,16 FEADMP R$ 0,32 Funjeec 10% R$ 0,32 Funadep/PGE 10% R$ 0,32 TOTAL R$ 4,29

SELO DIGITAL
www.tjms.jus.br

38048014

Processo 0002360-65.2020.8.27.2721, Evento 175, ESTATUTO4, Página 16

S/A, as empresas por este controladas, a Fundação Sicredi e a Sicredi Fundos Garantidores.

§ 2º A Cooperativa somente pode desfiliar-se do Sicredi com autorização prévia de sua assembleia geral, assegurada a participação e a manifestação da respectiva Central no conclave e nas reuniões/assembleias de núcleo com os associados, das quais deve ser prévia e comprovadamente notificada.

§ 3º O ingresso e a permanência da Cooperativa no Sistema, bem como o uso da marca *Sicredi*, estão condicionados à observância, em especial:

I – das normas sistêmicas sobre o uso da *marca*, a participação em fundos garantidores e a implantação dos programas Crescer e Pertencer;

II – dos limites relativos à solidez patrimonial e de desempenho econômico, financeiro e de liquidez, nos termos da regulamentação oficial e de conformidade com os padrões internamente definidos pelo Sistema;

III – da regulamentação oficial e do próprio Sistema quanto a risco de mercado e liquidez, risco de crédito, risco operacional e risco de imagem, entre outras, emanadas pelo Sistema.

§ 4º O descumprimento de qualquer das exigências de que tratam os incisos I a III do parágrafo anterior resultará nas seguintes restrições, aplicadas isolada ou cumulativamente a critério do Conselho de Administração da Central, sem prejuízo da sujeição a outras sanções previstas em lei e em normas do próprio Sicredi:

I – advertência aos Conselheiros de Administração e/ou Diretores responsáveis;

II - suspensão ou cessação de limites operacionais na Central, no Banco Cooperativo Sicredi S/A e suas empresas controladas;

III – substituição dos membros do Conselho de Administração respeitada a competência da assembleia geral da Cooperativa, e/ou dos membros da Diretoria Executiva, de competência do Conselho de Administração;

IV – suspensão ou cessação do acesso a operações e serviços operados através do Banco Cooperativo Sicredi S/A ou prestados por outras empresas e entidades corporativas integrantes do Sicredi;

V – cessação do uso da marca *Sicredi* e eliminação do Sistema.

§ 5º A aplicação das sanções previstas nos incisos I a V do parágrafo anterior será precedida de notificação ao(s) membro(s) do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva ou à Cooperativa, conforme o caso, para que, no prazo de 20 (vinte) dias, apresente(m) as razões que, no seu entender, desqualificam a infração ou o ato que fundamentou a notificação, as quais serão apreciadas, em igual prazo ou na primeira reunião que se seguir, pelo Conselho de Administração da Central, que comunicará a sua decisão ao(à) interessado(a), acolhendo as razões apresentadas ou aplicando a(s)

3º SERVIÇO NOTARIAL DE CAMPO GRANDE/MS
Tabelião ELY AYACHE | R. Antonia Maria Coelho, 1.490 | Centro - PABX (67) 3027-4333
Esta fotocópia é a reprodução do original apresentado
Selo(s): AKN19679-475
Pedido: 149
Campo Grande, 03 de dezembro de 2015.
Válido somente com o selo digital. OP:FABIOLA
EMOLUMENTOS R$ 3,17
ISSQN R$ 0,16 FEADMP R$ 0,32 Funjecc 10% R$ 0,32 Funadep/PGE 10% R$ 0,32 TOTAL R$ 4,29
SELO DIGITAL www.tjms.jus.br
CARTÓRIO AYACHE CAMPO GRANDE MS

ATESTAMOS que este documento foi reconhecido como do Banco Central do Brasil, em processo regular, e a ele encaminhado a requerimento de pessoas credenciadas para tal.

DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO

Gerente Técnico substituto

Miguel Ribeiro Carvalho

ANALISTA

ATESTAMOS que este documento foi reconhecido como do Banco Central do Brasil, em processo regular, e a ele encaminhado a requerimento de pessoas credenciadas para tal.

DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO

Gerente Técnico substituto

Diogo Ribeiro Fernandes Pinheiro

ANALISTA

3º SERVIÇO NOTARIAL DE CAMPO GRANDE/MS

Tabelião ELY AYACHE | R. Antonio Maria Coelho, 1400 - Centro - Tel.: (67) 3027-1333

AUTENTICAÇÃO

Esta fotocópia é a reprodução do original apresentado.
Selo(s): AKN19680-446
Pedido: 149
Campo Grande, 03 de dezembro de 2015.
Valido somente com o selo digital. OP:FABIOLA
EMOLUMENTOS R$ 3,17
ISSQN R$ 0,16 FADMP R$ 0,32 Funarpen 10% R$ 0,32 Funadep/FGE 10% R$ 0,32 TOTAL R$ 4,29

SELO DIGITAL
www.tjms.jus.br

Processo 0002360-65.2020.8.27.2721, Evento 175, ESTATUTO4, Página 18

restrição(ões) e, neste caso, cientificará as entidades responsáveis para cumprir a deliberação.

§ 6º As infrações a normas regulamentares serão comunicadas pela Central ao Banco Central do Brasil, que poderá aplicar outras sanções.

§ 7º A Central, sempre que entender necessário, implantará regime de cogestão na Cooperativa, em caráter temporário e mediante celebração de convênio, visando assisti-la para sanar irregularidades ou em caso de risco para a solidez da própria sociedade, nos termos da legislação em vigor.

§ 8º A filiação à Central importa, automaticamente, em solidariedade da Cooperativa, nos termos do Código Civil Brasileiro, limitada ao seu patrimônio, em relação às obrigações pela participação no Serviço de Compensação de Cheques e Outros Papéis, as contraídas por movimentações na conta RESERVAS BANCÁRIAS, acessada através do Banco Cooperativo Sicredi S.A., e a utilização de linhas de liquidez, bem como sobre os empréstimos contraídos pela Central e pelo Banco Cooperativo Sicredi S/A com a finalidade de financiar atividades dos associados da Cooperativa ou do conjunto das demais filiadas.

§ 9º A Central deverá supervisionar o funcionamento da filiada, inclusive promovendo auditoria interna, com vistas ao cumprimento da legislação e regulamentação em vigor e também das normas próprias do Sicredi, podendo examinar livros e registros contábeis e outros papéis, documentos e informações/dados relacionados com as suas atividades, e manter à disposição do Banco Central do Brasil, ou mesmo encaminhar prontamente a este, se motivos graves ou urgentes o determinarem, os relatórios que decorrerem da verificação;

§. 10 A integração ao Sicredi implica, também, responsabilidade subsidiária da Cooperativa, em relação aos empréstimos mencionados no § 8º deste artigo, quando os beneficiários dos recursos forem associados de cooperativas singulares filiadas a outras cooperativas centrais integrantes do Sicredi.

§ 11 A responsabilidade prevista no parágrafo anterior somente poderá ser invocada depois de judicialmente exigida a da própria Cooperativa a que estiverem associados os beneficiários dos recursos e a da respectiva Central.

§ 12. A corresponsabilidade prevista nos §§ 8º e 10 deste artigo, mais as contribuições financeiras destinadas a fundos garantidores do Sicredi em conformidade com os regulamentos próprios, compõem sistema de garantias recíprocas para os fins da regulamentação pertinente, inclusive visando a garantir os depósitos mantidos nas entidades e empresas integrantes do Sicredi, até o limite fixado no regulamento do Fundo.

§ 13 À Central Sicredi Brasil Central como coordenadora das ações do Sistema em sua área de atuação, bem como à Confederação Interestadual de Cooperativas Ligadas ao Sicredi – Confederação Sicredi, formada pelas cooperativas centrais integrantes do Sicredi, ficam outorgados poderes de representação, notadamente para tratativas junto a empresas e entidades, inclusive integrantes do próprio Sicredi, órgãos e autoridades governamentais.

CAPÍTULO II

3º SERVIÇO NOTARIAL DE CAMPO GRANDE/MS
Tabelião ELY ATACHE | R. Antonio Maria Coelho, 1490 - Centro | FAX (67) 3317-2333
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é a reprodução do original apresentado.
Selo(s): AKM19681-BO4
Pedido: 149
Campo Grande, 03 de dezembro de 2015.
Válido somente com o selo digital. OP:FABIOLA
EMOLUMENTOS R$ 3,17
ISSQN R$ 0,16 FERMP R$ 0,32 Funjecc-10% R$ 0,32 Funadep/PGE10% R$ 0,32 TOTAL R$ 4,29
SELO DIGITAL
CARTÓRIO ATACHE
CAMPO GRANDE - MS
www.tjms.jus.br

ATESTAMOS que este documento foi autenticado e consta do Livro Oficial de Estatuto, em processo regular e a averbação a respeito dos atos praticados consta deste emitido a parte.

DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO

Gerência Técnica em Campinas

[illegible] - Miguel [illegible]
ANALISTA

ATESTAMOS que este documento foi autenticado e consta do Livro Oficial de Estatuto, em processo regular e a averbação a respeito dos atos praticados consta deste emitido a parte.

DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO

[illegible]
ANALISTA

3º SERVIÇO NOTARIAL DE CAMPO GRANDE/MS
Tabelião ELY AYACHE | R. Antonio Maria Coelho, 1410 - Centro - Fone/Fax (67) 3027-4313

AUTENTICADO

Esta fotocópia é reprodução do original apresentado
Selo(s): AKN19682-155
Pedido: 149
Campo Grande, 03 de dezembro de 2015.
Valido somente com o selo digital. OP:FABIOLA
EMOLUMENTOS R$ 3,17
ISSQN R$ 0,16 FEADMP R$ 0,32 Funjec 10% R$ 0,32 Funadep/PGE 10% R$ 0,32 TOTAL R$ 4,29

SELO DIGITAL
www.tjms.jus.br

CARTÓRIO AYACHE
CAMPO GRANDE - MS

Maria Julia Fernandes Neves
Tabeliã Substituta

38048014

Processo 0002360-65.2020.8.27.2721, Evento 175, ESTATUTO4, Página 20

3º SERVIÇO NOTARIAL DE CAMPO GRANDE/MS
Tabelião ELY AYACHE | R. Antonio Maria Coelho, 1490 - Centro - PABX (67) 3027-3333
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é a reprodução do original apresentado.
Selo(s): AKM19683-500
Pedido: 149
Campo Grande, 03 de dezembro de 2015.
Válido somente com o selo digital. OP:FABIOLA
EMOLUMENTOS R$ 3,17
ISSQN R$ 0,16 FEMP R$ 0,32 Funjecc 102
R$ 0,32 Funadep/PGE10 R$ 0,32 TOTAL R$ 4,29
SELO DIGITAL
CARTÓRIO AYACHE
www.tjms.jus.br
CAMPO GRANDE - MS

DOS OBJETIVOS SOCIAIS

Art. 3º - A Cooperativa tem por objetivos principais estimular a formação de poupança, administrando os recursos pertinentes, e, através da mutualidade, conceder empréstimos aos associados, além de prestar serviços inerentes à sua condição de instituição financeira. Pode praticar todas as operações compatíveis com a sua modalidade social, inclusive obter recursos financeiros de fontes externas, obedecida a legislação pertinente, os atos regulamentares oficiais, este Estatuto e as normas sistêmicas.

§ 1º A Cooperativa terá o propósito, ainda, da educação, formação e informação para o seu quadro social, visando a fomentar a expansão do cooperativismo de crédito, atendendo, entre outros, aos princípios da ajuda mútua, da economia sistemática e do uso adequado do crédito.

§ 2º Em todos os aspectos de suas atividades serão rigorosamente observados os princípios da neutralidade política e indiscriminação religiosa, racial e social.

Art. 4º - Para cumprir seus objetivos sociais, a Cooperativa, nos limites da legislação, regulamentação e das normas sistêmicas, pode participar do capital de outras empresas ou entidades, assim como valer-se dos serviços da Central e das demais entidades e empresas integrantes do Sistema, especialmente em relação àquelas atividades que possam ser organizadas em comum com o objetivo de ganho de escala.

CAPÍTULO III
DOS ASSOCIADOS: COMPOSIÇÃO, CONDIÇÕES DE ADMISSÃO, DIREITOS, DEVERES, RESPONSABILIDADES E FORMAS DE DESLIGAMENTO

Seção I
Composição e Condições de Admissão

Art. 5º - Podem ser associados da Cooperativa, concordando e aderindo automaticamente ao presente Estatuto, desde que domiciliados ou estabelecidos na área de ação:

I - pessoas físicas em geral;

II – pessoas jurídicas, com ou sem fins lucrativos, estabelecidas na área de ação da Cooperativa, exceto cooperativas de crédito.

§ 1º O número de associados, salvo impossibilidade técnica de atendimento, é ilimitado quanto ao máximo, não podendo ser inferior a 20 (vinte).

§ 2º Para fazer parte do quadro de associados, o(a) interessado(a) deverá preencher e assinar proposta de admissão, que, uma vez aprovada pelo Conselho de Administração da Cooperativa, juntamente com a inscrição no Livro, Ficha de Matrícula ou seu respectivo registro eletrônico, determinará sua admissão como associado e a assunção dos direitos e obrigações decorrentes deste Estatuto.

§ 3º Não serão admitidas no quadro social da Cooperativa e nem nele poderão permanecer, além das hipóteses previstas na legislação, a critério do Conselho de Administração:

ATESTAMOS que este documento foi autenticado
[illegible]
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
[illegible]
[illegible] - Miguel [illegible]
ANALISTA

[illegible]
ANALISTA

CARTÓRIO AYACHE
SELO DIGITAL
www.tjms.jus.br
CAMPO GRANDE - MS

1º SERVIÇO NOTARIAL DE CAMPO GRANDE/MS
Tabeliã ELY AYACHE | R. Antonio Maria Coelho, 1490 - Centro - FAX (67) 3027-1333

AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é a reprodução do original apresentado.
Selo(s): AKN19684-964
Pedido: 149
Campo Grande, 03 de dezembro de 2015.
Valido somente com o selo digital. OP:FABIOLA
EMOLUMENTOS R$ 3,17
ISSQN R$ 0,16 FEMP R$ 0,32 Funjec 10% R$ 0,32 Funadep/PGE 10% R$ 0,32 TOTAL R$ 4,29

38048014

I - aquele que tenha perdido o vínculo de emprego, com qualquer empresa ou entidade do Sicredi, por justa causa, ou cujo contrato de trabalho tenha sido rescindido em razão de conduta que viole dever objetivo nele previsto;

II – aquele que deixar de efetuar pagamento de obrigações assumidas junto à Cooperativa por mais de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, causar-lhe prejuízos de qualquer natureza, ou ainda, deixar de operar ativa ou passivamente com a Cooperativa.

Seção II
Direitos

Art. 6º - São direitos dos associados:

I - participar nas reuniões, assembleias de núcleo e, através de delegados, nas assembleias gerais, discutindo e votando os assuntos que forem tratados, bem como examinar e pedir informações relacionadas à documentação dos conclaves, prévia ou posteriormente a sua realização;

II - votar e ser votado para funções e cargos eletivos na Cooperativa, observadas, na segunda hipótese, além das condições básicas de que trata este Estatuto, os requisitos legais e regimentais requeridos para o exercício do cargo ou da função;

III - beneficiar-se das operações e serviços oferecidos pela Cooperativa, cuja remuneração e preços, quando não definidos em normas oficiais, são fixados de acordo com as regras aprovadas pelo Sicredi;

IV - propor ao Conselho de Administração mudanças estatutárias e regimentais, bem como a adoção de providências de interesse da Cooperativa ou do Sicredi, inclusive em decorrência de eventual irregularidade verificada na gestão da Sociedade ou de infração normativo-estatutária cometida por associado;

V – propor ao Conselho de Administração, previamente à publicação do edital de convocação da assembleia, mediante solicitação de 5% (cinco por cento) dos associados em pleno gozo de seus direitos sociais, quaisquer assuntos de interesse da Sociedade para serem discutidos e deliberados em assembleia geral;

VI – ter acesso aos regimentos e regulamentos internos da Cooperativa;

VII - ter acesso, examinar e obter informações sobre as demonstrações financeiras do exercício a serem submetidas à assembleia geral;

VIII - demitir-se da Cooperativa quando lhe convier.

Seção III
Deveres

Art. 7º - São deveres dos associados:

I - cumprir as disposições legais, deste Estatuto, do contrato de trabalho em caso de vínculo trabalhista e as demais normas corporativas do Sistema, especialmente as que

3º SERVIÇO NOTARIAL DE CAMPO GRANDE/MS
AUTENTICADO
Esta fotocópia é a reprodução do original apresentado
Selo(s): AKN19685-219
Pedido: 149 - Campo Grande, 03 de dezembro de 2015.
Válido somente com o selo digital. OP:FABIOLA
EMOLUMENTOS R$ 3,17 ISSQN R$ 0,16 FEMP R$ 0,32 Funjeec 10% R$ 0,32 Funadep/PGE10% R$ 0,32 TOTAL R$ 4,29
SELO DIGITAL
www.tjms.jus.br
CAMPO GRANDE - MS

ATESTAMOS que este documento foi apresentado à [illegible] em processo regular [illegible] e a manifestação a respeito das suas pretensões consta [illegible]

DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO

[illegible]

ANALISTA

ATESTAMOS que este documento foi apresentado à [illegible] em processo regular [illegible] e a manifestação a respeito das suas pretensões consta [illegible]

DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO

[illegible]

ANALISTA

1º SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE CAMPO GRANDE/MS
Tabelião ELY AYACHE | R. Antonio Maria Coelho, 1498 - Centro - Fone (67) 3027-6933
CAMPO GRANDE - MS

AUTENTICADO
SELO DIGITAL
www.tjms.jus.br

Esta fotocópia é reprodução do original apresentado.
Selo(s): AKM19686-673
Pedido: 149
Campo Grande, 03 de dezembro de 2015.
Valido somente com o selo digital. OP: FABIOLA
EMOLUMENTOS R$ 3,17
ISSQN R$ 0,16 FEADMP R$ 0,32 Funjecc 10% R$ 0,32 Funadep/PBE10% R$ 0,32 TOTAL R$ 4,29

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE EM PRETO E BRANCO

38048014

3º SERVIÇO NOTARIAL DE CAMPO GRANDE/MS
Tabeliã ELY AYACHE
AUTENTICADO
Esta fotocópia é a reprodução do original apresentado.
Selo(s): AKN19687-003
Pedido: 149
Campo Grande, 03 de dezembro de 2015.
Valida somente com o selo digital. OP:FABIOLA
EMOLUMENTOS R$ 3,17
ISSQN R$ 0,16 FEADMP R$ 0,32 Funjecc 10% R$ 0,32 Funadep/FAGELOZ R$ 0,32 TOTAL R$ 4,29
CARTÓRIO AYACHE SELO DIGITAL www.tjms.jus.br CAMPO GRANDE - MS

decorrerem de deliberações da assembleia geral, do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva, e de outros colegiados deliberativos sistêmicos, formalmente instituídos, relativamente a matérias estratégico-corporativas de interesse do conjunto das cooperativas singulares e respectivas centrais integrantes do Sicredi;

II – operar regularmente com a Cooperativa, cumprindo pontualmente as obrigações e demais compromissos assumidos com a Cooperativa ou através dela, autorizando esta a, inclusive nos casos de demissão, eliminação ou exclusão, solicitar ao seu empregador, ao Banco Cooperativo Sicredi S.A. ou a outra instituição financeira, a fazer as respectivas consignações em sua folha de pagamento, bem como os débitos em sua conta de depósitos, de acordo com o disposto neste Estatuto;

III – integralizar as quotas-partes de capital subscritas e manter atualizadas as suas informações cadastrais;

IV - preferencialmente, investir suas economias na Cooperativa e com ela realizar suas operações financeiras em geral;

V – não praticar, dentro da Cooperativa e nos eventos por ela organizados, atividade que caracterize discriminação de qualquer ordem;

VI – manter, dentro da cooperativa e nos eventos por ela organizados, a neutralidade política e ter sempre em vista que a cooperação é obra de interesse comum ao qual não se devem sobrepor os interesses individuais isolados.

Seção IV
Responsabilidades

Art. 8º - Os associados, sem embargo do disposto nos §§ 2º e 3º deste artigo, respondem subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela Cooperativa perante terceiros, até o limite do valor das quotas-partes que subscreverem e pelo valor dos prejuízos verificados nas operações sociais, proporcionalmente a sua participação nessas operações, perdurando a responsabilidade mesmo nos casos de demissão, eliminação ou exclusão, até a data em que forem aprovadas pela assembleia geral as contas do exercício em que se deu o desligamento.

§ 1º A responsabilidade dos associados, na forma da legislação aplicável, somente poderá ser invocada depois de judicialmente exigida a da Cooperativa, salvo nas hipóteses dos §§ 2º e 3º seguintes.

§ 2º Os associados respondem solidariamente, até o limite do valor das quotas-partes que subscreverem, pelas obrigações contraídas pela Cooperativa em decorrência de sua participação no Serviço de Compensação de Cheques e Outros Papéis, incluindo os débitos na conta de Reservas Bancárias e os oriundos da utilização de linhas de liquidez.

§ 3º De forma ilimitada, com o seu patrimônio pessoal, responderão os associados que, por ação ou omissão, dolosa ou culposa, causarem prejuízo material ou moral à Cooperativa.

Seção V

ATESTAMOS que este documento foi autenticado e
acesso do Banco Central do Brasil, em processo regular,
e a manifestação a respeito dos produtos constan
do certo estiliza a parte.

DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA
FINANCEIRO
Gerência Técnica em Curitiba

ANALISTA

ANALISTA

1º SERVIÇO NOTARIAL DE CAMPO GRANDE/MS
Tabelião ELY ATACHE | R. Antonio Maria Coelho, 1490 - Centro - PABX (67) 3027-2333

AUTENTICADO

Esta fotocópia é a reprodução do original apresentado
Selo(s): AKA19688-382
Pedido: 149
Campo Grande, 03 de dezembro de 2015.
Válido somente com o selo digital. DP:FABIOLA
EMOLUMENTOS R$ 3,17
ISSQN R$ 0,16 FEAMP R$ 0,32 Funjecc 107
R$ 0,32 Fonadep/FGE107 R$ 0,32 TOTAL R$ 4,29

CARTÓRIO ATACHE
SELO DIGITAL
www.tjms.jus.br
CAMPO GRANDE - MS

38048014

Processo 0002360-65.2020.8.27.2721, Evento 175, ESTATUTO4, Página 26

3º SERVIÇO NOTARIAL DE CAMPO GRANDE/MS
Tabeliã ELY AYACHE | R. Antonio Maria Coelho, 1410 - Centro - Tel/Fax (67) 3027-3333
Esta fotocópia é a reprodução do original apresentado
Selo(s): AKW19689-737
Pedido: 149
Campo Grande, 03 de dezembro de 2015.
Válido somente com o selo digital. Dº:FABIOLA
EMOLUMENTOS R$ 3,17
ISSQN R$ 0,16 FEADMP R$ 0,32 Funjecc 10% R$ 0,32 Funadep/PGE 10% R$ 0,32 TOTAL R$ 4,29
SELO DIGITAL
www.tjms.jus.br
AUTENTICADO
CARTÓRIO AYACHE

Formas de Desligamento

Subseção I
Demissão

Art. 9º - A demissão do associado, que não poderá ser negada, ocorre a seu pedido, em requerimento formal dirigido à Cooperativa, a ser comunicada pelo Presidente do Conselho de Administração na reunião deste colegiado imediatamente seguinte. A demissão completar-se-á com a respectiva averbação, no Livro, Ficha de Matrícula ou em seu respectivo registro eletrônico.

Subseção II
Eliminação

Art. 10 - A eliminação de associado, de competência do Conselho de Administração da Cooperativa, dá-se mediante termo motivado no Livro, Ficha de Matrícula ou em seu respectivo registro eletrônico, firmado pelo Presidente do Conselho de Administração, em virtude de infração:

I – a dispositivo legal, regimental ou regulamentar;

II – a este Estatuto, especialmente em relação aos deveres de que trata os incisos I, III, IV, V e VI do art. 7º, e em relação ao inciso II do referido artigo, se o associado deixar de cumprir pontualmente as obrigações e demais compromissos assumidos com a Cooperativa até 364 (trezentos e sessenta e quatro) dias;

III – a prática de atos que caracterizem gestão temerária, enquanto conselheiro de administração, fiscal ou diretor.

§ 1º A eliminação será precedida de notificação ao associado para que no prazo de 20 (vinte) dias apresente ao Conselho de Administração as razões que, no seu entender, desqualificam a infração ou o ato que fundamentou a notificação. O Conselho de Administração, em igual prazo ou na primeira reunião que se seguir, apreciará as razões apresentadas e comunicará ao associado a sua decisão, acolhendo as razões apresentadas ou eliminando-o do quadro social, na forma desta Subseção.

§ 2º O Presidente do Conselho de Administração comunicará a eliminação ao associado dentro de 30 (trinta) dias de sua ocorrência, pelo meio apropriado, mediante remessa de cópia do respectivo termo, do que caberá, no mesmo prazo, contado do conhecimento da notificação de eliminação, recurso com efeito suspensivo à primeira assembleia geral, pleito este que deve ser dirigido ao Presidente da Cooperativa.

§ 3º Quando algum conselheiro ou diretor, incorrer no disposto no inciso III do *caput* deste artigo, o Conselho de Administração, após apuradas as infrações, que constarão de relatório específico, notificará o investigado/infrator, podendo suspendê-lo ou destituí-lo, conforme o caso, preventivamente das suas funções, enquanto perdurar a investigação, dando-lhe conhecimento das verificações feitas, para que no prazo previsto no § 1º deste artigo apresente suas razões de defesa, as quais serão apreciadas pelo Conselho em igual prazo ou em sua próxima reunião.

ATESTAMOS que este documento foi autenticado e consta do Banco Central do Brasil, em conformidade com o disposto na Circular nº 3.461, de 24 de fevereiro de 2009, e suas alterações posteriores, e que as informações e os dados gravados nesta cópia são idênticos aos constantes do documento original.

DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
Gerência Técnica em Campo Grande

[illegible] - Miguel José Lopes Carvalho
ANALISTA

ATESTAMOS que este documento foi autenticado e consta do Banco Central do Brasil, em conformidade com o disposto na Circular nº 3.461, de 24 de fevereiro de 2009, e suas alterações posteriores, e que as informações e os dados gravados nesta cópia são idênticos aos constantes do documento original.

[illegible]
ANALISTA

CARTÓRIO AYACHE
SELO DIGITAL
www.tjms.jus.br
MS
CAMPO GRANDE

1º SERVIÇO NOTARIAL DE CAMPO GRANDE/MS

AUTENTICADO

Esta fotocópia é a reprodução do original apresentado
Selo(s): AKM19690-709
Pedido: 149
Campo Grande, 03 de dezembro de 2015.
Valido somente com o selo digital. OP:FABIO.A
EMOLUMENTOS R$ 3,17
ISSQN R$ 0,16 FEADMP R$ 0,32 Funjecc 102
R$ 0,32 Funadep/PGE 107 R$ 0,32 TOTAL R$ 4,29

38048014

3º SERVIÇO NOTARIAL DE CAMPO GRANDE/MS
Tabelião ELY AYACHE | R. Antonio Maria Coelho, 1492 - Centro - Fone (67) 3027-3333
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é a reprodução do original apresentado
Selo(s): AK19691-062
Pedido: 149
Campo Grande, 03 de dezembro de 2015.
Valido somente com o selo digital. DP:FABIOLA
EMOLUMENTOS:R$ 3,17
ISSQN R$ 0,16 FEMP R$ 0,32 funjacc 107
R$ 0,32 Funadep/PBELO1R$ 0,32 TOTAL R$ 4,29
SELO DIGITAL www.gms.jus.br CAMPO GRANDE MS

§ 4° Caso o Conselho de Administração não acolha as razões apresentadas ou entenda que são insuficientes, ou ainda que não esclareçam suficientemente os fatos apurados, poderá solicitar informações complementares, fixando o prazo para sua apresentação, e, após análise destas, dependendo da gravidade da infração, advertir o infrator, ou convocar assembleia geral ou reunião do Conselho de Administração para deliberar sobre a sua destituição, conforme o caso.

Subseção III
Exclusão

Art. 11 - A exclusão do associado ocorre em face de sua morte, da perda de sua capacidade civil, se esta não for suprida, pela perda do vínculo comum que lhe facultou ingressar na Cooperativa, por deixar de atender aos requisitos estatutários de ingresso ou permanência na Cooperativa, nos termos do art. 5°, § 3°, deste Estatuto, ou ainda pela dissolução da pessoa jurídica.

Parágrafo único. A exclusão do associado será registrada em ata de reunião do Conselho de Administração.

CAPÍTULO IV
DO CAPITAL SOCIAL: FORMAÇÃO E CONDIÇÕES DE RETIRADA

Art. 12 - O capital social é ilimitado quanto ao máximo e variável conforme o número de quotas-partes subscritas, prevalecendo, quanto ao mínimo, sem prejuízo do Patrimônio de Referência (PR) exigido na forma da regulamentação vigente, o valor (piso) estipulado pela autoridade normativa, atualmente de R$ 12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil reais), devendo ser integralizado em moeda corrente.

§ 1° O capital social é dividido em quotas-partes de valor de R$ 1,00 (um Real).

§ 2° Ao ingressar na Cooperativa, e para nela permanecer, o associado deverá subscrever e integralizar, em parcela única, no mínimo 20 (vinte) quotas-partes.

§ 3° Exceto deliberação em contrário do Conselho de Administração, devidamente fundamentado em ata de reunião própria, o interessado que pedir reingresso no quadro social, após receber seu capital em razão de pedido de demissão, deverá, por ocasião do deferimento do reingresso, subscrever e integralizar tantas quotas quantas recebera, atualizadas monetariamente desde o recebimento, mais os valores subscritos pelo corpo social no período do afastamento, em decorrência de decisão assemblear, também devidamente atualizados.

§ 4° A assembleia geral, mediante proposição do Conselho de Administração da Cooperativa, e sem prejuízo das subscrições e integralizações voluntárias, inclusive vinculadas à composição do limite de crédito de cada associado, poderá, ainda, estipular que, extraordinariamente, os associados subscrevam e integralizem novas quotas-partes de capital, definindo, inclusive, a forma, o valor e a periodicidade das subscrições e integralizações.

ATESTAMOS que este documento foi autenticado e
exame do Banco Central do Brasil, em processo original
e a manifestação a respeito dos atos praticados contra
de cada entidade e parte.

DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA
FINANCEIRO
Divisão Técnica em Curitiba

[illegible] - Miguel [illegible] Carvalho
ANALISTA

ANALISTA

MARIA JULIA FERNANDES NEVES
Técnica Substituta

3º SERVIÇO NOTARIAL DE CAMPO GRANDE/MS
Tabelião ELY AYACHE | R. Antonio Maria Coelho, 1490 - Centro - FAX (67) 3027-2333

AUTENTICADO

Esta fotocópia é a reprodução do original apresentado
Selo(s): AKM17692-417
Pedido: 149
Campo Grande, 03 de dezembro de 2015.
Valido somente com o selo digital. OP:FABIOLA
EMOLUMENTOS R$ 3,17
ISSQN R$ 0,16 FEMP R$ 0,32 Funajec 10% R$ 0,32 Funadep/PGE 10% R$ 0,32 TOTAL R$ 4,29

SELO DIGITAL
www.tjms.jus.br
CAMPO GRANDE - MS

38048014

Processo 0002360-65.2020.8.27.2721, Evento 175, ESTATUTO4, Página 30

§ 5º Nas integralizações de capital, salvo a descrita no § 2º deste artigo, admitir-se-á a subscrição e integralização mensal, a critério do Conselho de Administração, inclusive através de desconto em folha de pagamento ou débito em conta de depósitos.

§ 6º A quota-parte é indivisível e intransferível a não-associados. Sua subscrição, realização, transferência ou restituição será registrada no Livro, Ficha de Matrícula ou em seu respectivo registro eletrônico, observando-se que nenhum associado poderá deter mais de 1/3 (um terço) do total das quotas.

§ 7º As quotas-partes do capital integralizado respondem sempre como garantia pelas obrigações que o associado assumir com a Cooperativa, sendo vedado aliená-las ou dá-las em garantia para outros associados ou terceiros.

§ 8º Nos casos de demissão, eliminação ou exclusão, restituir-se-á o capital integralizado, acrescentadas as sobras ou deduzidas as perdas do correspondente exercício social, observado o disposto no Capítulo IX deste Estatuto Social.

§ 9º A restituição de que trata o parágrafo anterior será feita em até 30 (trinta) dias após a aprovação, pela assembleia geral, do balanço do exercício financeiro em que ocorreu o desligamento, admitido o parcelamento do pagamento pela Cooperativa, a iniciar no mesmo prazo, em até 5 (cinco) anos, a critério do Conselho de Administração, ponderadas, para tanto, as condições financeiras e patrimoniais da Cooperativa, respeitando como parâmetros especiais o nível de reservas da Sociedade e o enquadramento desta em todos os limites patrimoniais exigidos pela legislação em vigor.

§ 10 As parcelas de que trata o parágrafo anterior, a contar da data da primeira liberação e até o dia em que forem colocadas à disposição do interessado, serão atualizadas mediante utilização de índice de preços oficial a ser definido pelo Conselho de Administração da Cooperativa, respeitada a indicação sistêmica.

§ 11 Nos casos em que o valor a ser restituído ao associado desligado não ultrapassar R$ 3.000,00 (três mil reais), a Cooperativa poderá efetuar o pagamento ao associado, por decisão do Conselho de Administração, antes da realização da assembleia geral referida no § 9º deste artigo, desde que:

I - o resultado parcial do exercício em que se der o desligamento apresente sobras;

II - se o resultado parcial apresentar perdas, houver fundo de reserva suficiente para a sua cobertura; e

III - que não existam perdas a compensar com sobras futuras.

§ 12 O associado, pessoa física, que atingir a idade de 65 (sessenta e cinco) anos e, cumulativamente, integrar o quadro social da Cooperativa há, no mínimo, 2 (dois) anos ou aposentar-se, poderá, excepcionalmente, submeter ao Conselho de Administração desta, solicitação de retirada de parte de seu capital, mantendo a sua condição de associado, observado o presente Estatuto, especialmente o disposto no § 2º deste artigo.

3º SERVIÇO NOTARIAL DE CAMPO GRANDE/MS
Tabelião ELY AYACHE | R. Antonio Maria Coelho, 1490 - Centro - Fone (67) 3027-2311
AUTENTICADO
Esta fotocópia é a reproducao do original apresentado.
Selo(s): AKN19693-871
Pedido: 149
Campo Grande, 03 de dezembro de 2015.
Valido somente com o selo digital. OP: FABIOLA
EMOLUMENTOS R$ 3,17
ISSQN: R$ 0,16 FEMAP R$ 0,32 Funjecc 10% R$ 0,32 Funadep/FGE 10% R$ 0,32 TOTAL R$ 4,29
SELO DIGITAL
CARTÓRIO AYACHE
CAMPO GRANDE
www.tjms.jus.br/selo

38048014

ATESTAMOS que este documento foi submetido à [illegible]
[illegible] e a manifestação a respeito das [illegible]
de cada entidade a parte.

DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
Divisão Técnica [illegible]

[illegible] - Miguel [illegible]
ANALISTA

[illegible]
ANALISTA

CARTÓRIO AYACHE
SELO DIGITAL
www.tjms.jus.br
CAMPO GRANDE - MS

3º SERVIÇO NOTARIAL DE CAMPO GRANDE/MS
Tabeliã LILY AYACHE | R. Antonio Maria Coelho, 1490 - Centro - Fone/Fax (67) 3027-3333

AUTENTICADO

Esta fotocópia é a reprodução do original apresentado
Selo(s): AKN19694-126
Pedido: 1145
Campo Grande, 03 de dezembro de 2015.
Valido somente com o selo digital. OP:FABIOLA
EMOLUMENTOS R$ 3,17
ISSQN R$ 0,16 FEADMP R$ 0,32 FUNJEC 10% R$ 0,32 Funadep/PGE10%R$ 0,32 TOTAL R$ 4,29

MARIA JULIA FERNANDES NEVES
ESCREVENTE

Processo 0002360-65.2020.8.27.2721, Evento 175, ESTATUTO4, Página 32

§ 13 A devolução de que trata o parágrafo anterior, se aprovada pelo Conselho de Administração da Cooperativa, dar-se-á, a critério do colegiado, de uma única vez ou em parcelas.

§ 14 Nos casos de desligamento do associado, a Cooperativa poderá, a seu exclusivo critério, promover a imediata compensação entre o crédito decorrente do valor de sua quota-parte de capital, e do valor total do débito existente junto à Cooperativa; os assumidos pela Cooperativa em seu nome, bem como aqueles que o associado tenha assumido com terceiros mediante a corresponsabilidade da Sociedade.

§ 15 Ocorrendo a compensação citada no parágrafo anterior, a responsabilidade do associado desligado da Cooperativa perdurará até a aprovação de contas relativas ao exercício em que se deu seu desligamento do quadro social.

CAPÍTULO V
DA ASSEMBLEIA GERAL: DISPOSIÇÕES GERAIS, ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Seção I
Disposições Gerais

Art. 13 - A assembleia geral dos associados é o órgão supremo da Cooperativa e, dentro dos limites da lei e deste Estatuto, tomará toda e qualquer decisão de interesse da Sociedade, sendo que as deliberações vinculam a todos, ainda que ausentes ou discordantes.

Parágrafo único. Com vista a uma maior participação do quadro social, e para a efetividade do princípio da transparência, as matérias objeto da ordem do dia da assembleia geral ordinária e, se a relevância dos itens o recomendar, a critério do Conselho de Administração, da assembleia geral extraordinária, devem ser previamente discutidas nos respectivos núcleos em que agrupados os associados da Cooperativa, cujos encontros serão coordenados pelo Presidente do Conselho de Administração da Cooperativa, ou por quem este indicar.

Art. 14 - As assembleias gerais (ordinária e/ou extraordinária) serão normalmente convocadas pelo Presidente do Conselho de Administração, mediante edital, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, em única convocação.

§ 1º A convocação poderá também ser feita pelo Conselho de Administração ou pelo Conselho Fiscal, ou, após solicitação não atendida no prazo de 5 (cinco) dias, por 1/5 (um quinto) dos associados em pleno gozo de seus direitos sociais, hipótese em que pelo menos 4 (quatro) dos requerentes devem assinar o edital convocatório.

§ 2º Dos editais, devidamente afixados em locais visíveis das dependências mais comumente frequentadas pelos associados, publicados em jornal e remetidos aos associados através de circulares, constarão:

I - a denominação da Cooperativa, seguida da expressão "Convocação de Assembleia Geral" (Ordinária e/ou Extraordinária, conforme o caso);

3º SERVIÇO NOTARIAL DE CAMPO GRANDE/MS
Tabelião CLY KYACHE | R. Antonio Maria Coelho, 1499 - Centro - FAX (67) 3017-2333
CARTÓRIO KYACHE SELO DIGITAL www.tjms.jus.br CAMPO GRANDE
AUTENTICADO
Esta fotocópia é a reprodução do original apresentado
Selo(s): AKW19695-580
Pedido: 149
Campo Grande, 03 de dezembro de 2015.
Valido somente com o selo digital. OP.:FABIOLA
EMOLUMENTOS R$ 3,17
ISSQN: R$ 0,16 FEADMP R$ 0,32 Funjec 10% R$ 0,32 Funadep/PGE 10% R$ 0,32 TOTAL R$ 4,29

ATESTAMOS que este documento foi autenticado e
exame do Banco Central do Brasil, em procedimento regular
e a documentação exigida dos atos praticados consta
deste unidade gestora.

DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA
FINANCEIRO
Gerência Técnica em Cuiabá

Miguel
ANALISTA

ANALISTA

1º SERVIÇO NOTARIAL DE CAMPO GRANDE/MS
Tabelião ELY ATACHE | R. Antonio Maria Coelho, 1490 - Carlota - FAX: (67) 3027-2313

AUTENTICADO

Esta fotocópia é a reprodução do original apresentado
Selo(s): AKW19696-935
Pedido: 149
Campo Grande, 03 de dezembro de 2015.
Valido somente com o selo digital. OP.:FABIOLA
EMOLUMENTOS R$ 3,17
ISSQN: R$ 0,16 FERAMP R$ 0,32 Funjuec: 10%
R$ 0,32 Funadep/PGE 10% R$ 0,32 TOTAL R$ 4,29

SELO DIGITAL
www.tjms.jus.br

ELY ATACHE
CAMPO GRANDE - MS

38048014

II - o dia e a hora da assembleia, assim como o endereço do local de sua realização, que, salvo motivo justificado, será o da sede social;

III - a ordem do dia dos trabalhos, com as devidas especificações e, em caso de reforma de Estatuto, a indicação da matéria;

IV - o número de delegados existentes na data de sua expedição, para efeito de *quorum* de instalação;

V - local, data, nome, cargo/função e assinatura do(s) responsável(eis) pela convocação.

Art. 15 - O *quorum* de instalação, apurado pelas assinaturas no Livro de Presenças, é de 2/3 (dois terços) do número de delegados, em única convocação.

Art. 16 - Nas assembleias gerais, os associados, agrupados por núcleos, serão representados por delegados, eleitos na forma desta Seção e dos regulamentos próprios, podendo comparecer aos conclaves, privados, contudo, de voz e voto.

§ 1º Os delegados deliberarão acerca de todos os assuntos da ordem do dia.

§ 2º O mandato dos delegados terá duração de 4 (quatro) anos, podendo ser reeleitos.

I – Quando da eleição de novos delegados, os mandatos deverão coincidir com o tempo remanescente dos demais delegados já eleitos.

II – A eleição dos delegados ocorrerá quando da eleição do Conselho de Administração da Cooperativa, sendo que o exercício do mandato dos delegados coincidirá com o exercício do mandato do Conselho de Administração.

§ 3º Durante o prazo de mandato o delegado não poderá exercer, simultaneamente, cargo eletivo ou remunerado na Cooperativa. Caso venha a ser eleito para cargo estatutário ou contratado como empregado da Cooperativa, deverá renunciar concomitantemente ao posto de delegado.

§ 4º O voto do delegado nas assembleias gerais estará vinculado às decisões tomadas pelo núcleo a que represente, decisões essas que devem estar devidamente lavradas em ata na forma do regulamento próprio.

Art. 17 - Para efeito da representação de que trata o art. 16, a distribuição das vagas de delegados pelos núcleos será efetuada com base no regulamento próprio e nos seguintes parâmetros:

I – a Cooperativa agrupará seus associados em 53 (cinquenta e três) núcleos observando os regulamentos próprios;

II – o agrupamento de associados em núcleos poderá ser feito considerando o seu endereço residencial ou comercial, respeitadas as demais regras previstas nos regulamentos próprios.

CARTÓRIO AYACHE SELO DIGITAL www.tjms.jus.br SN CAMPO GRANDE
3º SERVIÇO NOTARIAL DE CAMPO GRANDE/MS
Tabelião ELY AYACHE | R. Antonio Maria Coelho, 1460 - Centro - Fone (67) 3027-2333
AUTENTICADO
Esta fotocópia é a reprodução do original apresentado
Selo(s): AK01967-290
Pedido: 149
Campo Grande, 03 de dezembro de 2015.
Valido somente com o selo digital. OP:FABIOLA
EMOLUMENTOS R$ 3,17
ISSQN R$ 0,16 FEADMP R$ 0,32 Funjeec 10% R$ 0,32 Funadep/PGE 10% R$ 0,32 TOTAL R$ 4,29
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

ATESTAMOS que este documento foi autenticado e
cumpre as Boas Práticas de Gestão, em processo regular
e a arquivamento e cópia(s) dos atos praticados consta
do acervo mobiliário a cargo

DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA
FINANCEIRO
Gerência Técnica em Cartórios

[illegible] - Miguel [illegible] Carvalho
ANALISTA

[illegible]
ANALISTA

CARTÓRIO AYACHE
SELO DIGITAL
www.ijms.jus.br
CAMPO GRANDE - MS

1º SERVIÇO NOTARIAL DE CAMPO GRANDE/MS
Tabeliã ELY AYACHE | R. Antonio Maria Coelho, 1490 - Centro - PABX (67) 3027-3133

AUTENTICAÇÃO

Esta fotocópia é a reprodução do original apresentado
Selo(s): AKM19698-644
Pedido: 149
Campo Grande, 03 de dezembro de 2015.
Válido somente com o selo digital. OP.:FABIOLA
EMOLUMENTOS R$ 3,17
ISSQN R$ 0,16 FEADMP R$ 0,32 Funjec 10% R$ 0,32 Funadep/PGE 10% R$ 0,32 TOTAL R$ 4,29

38048014

3º SERVIÇO NOTARIAL DE CAMPO GRANDE/MS
Fone/Fax: ELY AYACHE | R. Antonio Maria Coelho, 1490 - Centro - PABX (67) 3027-2333
Selo(s): AKM19699-0B4 Pedido: 149 Campo Grande, 03 de dezembro de 2015. Valido somente com o selo digital. OP:FABIOL EMOLUMENTOS R$ 3,17 ISSQN R$ 0,16 FEMP R$ 0,32 Funjec 10% R$ 0,32 Funadep/PGE 10% R$ 0,32 TOTAL R$ 4,29
SELO DIGITAL www.tjms.jus.br MS
CARTÓRIO AYACHE CAMPO GRANDE
11.AUTENTICADO
Esta fotocópia é a reprodução do original apresentado
Para todos os efeitos legais, a autenticidade deste documento poderá ser verificada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul

Art. 18 - A eleição dos delegados ocorrerá em assembleia de núcleo, em até 10 (dez) dias antes da Assembleia Geral, nos termos dos regulamentos próprios.

§ 1º Serão eleitos um delegado efetivo e dois delegados suplentes, os três mais votados, respectivamente, entre os associados que estejam em pleno gozo de seus direitos sociais e que não exerçam cargos eletivos na sociedade, respeitados os demais requisitos previstos em Regulamento.

§ 2º A eleição será realizada, preferencialmente, por votação aberta, podendo, por definição dos associados reunidos em núcleo, ser de forma secreta.

§ 3º Em caso de votação secreta, o Conselho de Administração da Cooperativa definirá as condições e os procedimentos próprios para a sua execução.

§ 4º Em caso de empate na votação, a ordem de classificação observará a antiguidade de associação na Cooperativa.

Art. 19 - Não sendo possível a instalação da assembleia geral de delegados por falta de *quorum* será reiterada a convocação para nova data, no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. Não ocorrendo a assembleia geral nos termos do *caput*, os delegados ausentes – efetivos e suplentes – perderão seus mandatos, instaurando-se, imediatamente, processo de eleição para a escolha de novos delegados, na forma do art. 18 deste Estatuto.

Art. 20 - As assembleias gerais serão dirigidas pelo Presidente do Conselho de Administração, auxiliado pelo Vice-Presidente ou, na ausência deste, por outro conselheiro de administração, que secretariará os trabalhos.

§ 1º Na ausência do Presidente do Conselho de Administração, assumirá a presidência da assembleia o Vice-Presidente, que convidará um conselheiro de administração para secretariar os trabalhos.

§ 2º Quando a assembleia geral não tiver sido convocada pelo Presidente do Conselho de Administração, os trabalhos serão presididos e secretariados por delegado ou outro associado escolhido na ocasião, compondo a Mesa os principais interessados na convocação.

Art. 21 - O delegado não poderá votar nas decisões sobre assuntos que a ele se refira direta ou indiretamente, mas não ficará privado de tomar parte nos respectivos debates.

Art. 22 - Nas assembleias gerais em que forem discutidos o balanço e as contas do exercício, o Presidente do Conselho de Administração, logo após a leitura do relatório da administração, das peças contábeis, do parecer do Conselho Fiscal e da auditoria independente, solicitará ao plenário que indique um delegado para presidir a reunião durante os debates e a votação da matéria.

§ 1º Transmitida a direção dos trabalhos, o Presidente e os demais ocupantes dos Conselhos de Administração e Fiscal e da Diretoria Executiva permanecerão no recinto, à disposição da assembleia, para os esclarecimentos que lhes forem solicitados.

AUTENTICADO

AUTENTICAMOS que este documento foi extraído e confere com o Banco Central do Brasil, em processo regular, e as modificações anteriores deste produto constam do ato de criação e alterações.

DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA
FRANCISCO
Chefia Técnica

[illegible] - Miguel [illegible] Carvalho
ANALISTA

AUTENTICADO

[illegible] DO SISTEMA

[illegible]
ANALISTA

3º SERVIÇO NOTARIAL DE CAMPO GRANDE/MS
Tabeliã DLY AYACHE | R. Antonio Maria Coelho, 1490 - Centro | PABX (67) 3027-2121

AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é a reproducao do original apresentado
Selo(s): AKAI9700-482
Pedido: 149
Campo Grande, 03 de dezembro de 2015.
Valido somente com o selo digital. OP:FABIOLA
EMOLUMENTOS R$ 3,17
ISSQN R$ 0,16 FEADMP R$ 0,32 Funjec 10% R$ 0,32 Funadep/PGE 10% R$ 0,32 TOTAL R$ 4,29

CARTÓRIO AYACHE
SELO DIGITAL
www.tjms.jus.br
CAMPO GRANDE - MS

38048014

Processo 0002360-65.2020.8.27.2721, Evento 175, ESTATUTO4, Página 38

3º SERVIÇO NOTARIAL DE CAMPO GRANDE/MS
Tabelião ELY AYACHE | R. Antonio Maria Coelho, 1490 - Centro - FAX (67) 3027-2313
AUTENTICADO
Esta fotocópia é a reprodução do original apresentado
Selo(s): AKN19703-BJ7
Pedido: 149
Campo Grande, 03 de dezembro de 2015.
Valido somente com o selo digital. DF:FABIOLA
EMOLUMENTOS R$ 3,17
ISSQN R$ 0,16 FEMP R$ 0,32 Funjecc 10% R$ 0,32 Funadep/PGE 10% R$ 0,32 TOTAL R$ 4,29
SELO DIGITAL
CARTÓRIO AYACHE
CAMPO GRANDE - MS
www.tjms.jus.br

§ 2º O presidente indicado comunicará ao secretário da assembleia o teor das deliberações tomadas durante o exercício da presidência, para o registro em ata.

Art. 23 - As deliberações nas assembleias gerais, realizadas em votação aberta salvo decisão em contrário da própria assembleia, serão tomadas por maioria simples, exceto quanto às matérias de competência exclusiva da assembleia geral extraordinária, para cuja validade se requer os votos de 2/3 (dois terços) dos delegados presentes. Cada delegado terá direito a apenas 1 (um) voto.

Parágrafo único. As deliberações e demais ocorrências substanciais nas assembleias constarão de atas, aprovadas e assinadas pelo Presidente da assembleia e pelo secretário dos trabalhos, bem como por uma comissão de 5 (cinco) delegados indicados pelo plenário, e por quantos mais desejarem fazê-lo.

Art. 24 - A assembleia geral poderá ser suspensa, admitindo-se a continuidade em data posterior, desde que precedida da publicação de novo edital de convocação, determinando a data, a hora e o local de prosseguimento da sessão, respeitados o *quorum* legal, assim na abertura como no(s) reinício(s) dos trabalhos, e a ordem do dia constante do edital, tudo devidamente registrado em ata.

Parágrafo único. A publicação do edital de convocação referida no *caput* será dispensada quando o lapso temporal entre a suspensão e o reinício da sessão não possibilitar o cumprimento do prazo legal exigido para aquela publicação.

Seção II
Assembleia Geral Ordinária

Art. 25 - A assembleia geral ordinária realizar-se-á obrigatoriamente uma vez por ano, no prazo legal, deliberando sobre os seguintes assuntos, mencionados na ordem do dia:

I - prestação de contas dos órgãos de administração, acompanhada dos pareceres do Conselho Fiscal e da auditoria independente, compreendendo:

a) relatório de gestão;

b) balanços dos dois semestres do correspondente exercício;

c) demonstrativo das sobras ou perdas.

II - destinação das sobras ou rateio das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da Sociedade, deduzindo-se, no primeiro caso, as parcelas para os fundos estatutários;

III - eleição dos componentes dos conselhos de administração e fiscal;

IV – fixação, por ocasião da eleição e sempre que prevista alteração, do valor dos honorários, das cédulas de presença e das gratificações dos membros dos Conselhos e da Diretoria Executiva;

ATESTAMOS que este documento foi autenticado e encontra-se no Banco Central do Brasil, em processo regular, e a reconhecida assinatura do(s) seu(s) produtor(es) consta de cartão existente naquele Departamento.

DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO

Brasília, [illegible]

ANALISTA

ATESTAMOS que este documento foi autenticado e encontra-se no Banco Central do Brasil, em processo regular, e a reconhecida assinatura do(s) seu(s) produtor(es) consta de cartão existente naquele Departamento.

DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO

Brasília, [illegible]

ANALISTA

3º SERVIÇO NOTARIAL DE CAMPO GRANDE/MS
Tabeliã Ely Ayache | R. Antonio Maria Coelho, 1499 - Centro - Fone (67) 3027-3333

AUTENTICADO

Esta fotocópia é a reprodução do original apresentado.
Selo(s): AKN19702-191
Pedido: 149
Campo Grande, 03 de dezembro de 2015.
Valido somente com o selo digital. QP:FABIOL
EMOLUMENTOS R$ 3,17
ISSQN R$ 0,16 FEADMP R$ 0,32 Funjecc 10% R$ 0,32 Funadep/PGE 10% R$ 0,32 TOTAL R$ 4,29

CARTÓRIO AYACHE SELO DIGITAL www.tjms.jus.br CAMPO GRANDE - MS

Maria Julia Fernandes Neves
Tabeliã Substituta

38048014

V - quaisquer assuntos de interesse social, inclusive propostos na forma do art. 6º, V, deste Estatuto, excluídos os de competência exclusiva da assembleia geral extraordinária.

Parágrafo único – A fixação dos valores previstos no inciso IV deste artigo deve respeitar a política sistêmica vigente, aplicável à Cooperativa.

Seção III
Assembleia Geral Extraordinária

Art. 26 - A assembleia geral extraordinária realizar-se-á sempre que necessário e poderá deliberar sobre qualquer assunto de interesse social, inclusive os propostos na forma do art. 6º, V, deste Estatuto, desde que mencionado no edital de convocação.

Parágrafo único. É de sua competência exclusiva deliberar sobre as seguintes matérias:

I - reforma do Estatuto Social;

II - fusão, incorporação ou desmembramento;

III - mudança do objeto da Sociedade;

IV - dissolução voluntária da Cooperativa e nomeação de liquidante(s);

V - contas do liquidante;

VI – manutenção do regime de cogestão e da adoção de outras medidas legais necessárias.

CAPÍTULO VI
DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 27 - O processo eleitoral obedecerá ao disposto no presente Estatuto, em regimento interno da cooperativa e no Regimento Eleitoral do Sicredi (RES), sendo conduzido por uma Comissão Eleitoral constituída especificamente para essa finalidade, a cada pleito, por deliberação do Conselho de Administração da Cooperativa, assegurada a sua autonomia e a sua independência, reportando-se operacionalmente ao mesmo Colegiado.

§ 1º A Comissão será designada pelo Conselho de Administração com a antecedência mínima necessária para atender a todos os prazos indispensáveis à organização do processo eleitoral.

§ 2º A Comissão será composta por, no mínimo, 03 (três) membros, sendo integrada por associados que não componham a nominata de candidatos, não tenham sido eleitos para os mandatos estatutários vigentes e nem sejam parentes até 2º (segundo) grau dos candidatos ou dos ocupantes de mandatos em curso.

§ 3º Caberá a Comissão verificar o atendimento aos requisitos legais, estatutários e regimentais necessários à candidatura aos cargos eletivos e outros aspectos relacionados ao processo eleitoral.

3º SERVIÇO NOTARIAL DE CAMPO GRANDE/MS
Tabelião ELY AYACHE | R. Antonio Maria Coelho, 1496 - Centro - Fone (67) 3027-2333
AUTENTICADO
Esta fotocópia é reprodução do original apresentado
Selo(s): AKM19703-546
Pedido: 149
Campo Grande, 03 de dezembro de 2015.
Valido somente com o selo digital. Dº: FABIOLA
EMOLUMENTOS R$ 3,17
ISSQN R$ 0,16 FEMP R$ 0,32 Funjecc 10% R$ 0,32 Funadep/PGE 10% R$ 0,32 TOTAL R$ 4,29
SELO DIGITAL
www.tjms.jus.br
CARTÓRIO AYACHE
CAMPO GRANDE - MS

ATESTAMOS que este documento foi submetido a
exame da Diretoria Central de Finanças, em processo regular,
e a averiguação e conferência dos itens produzidos consta
de certa auditoria a parte.

DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA
FINANCEIRO
Divisão Técnica em Contabilidade

T.J.M.S. - Miguel [illegible] Carvalho
ANALISTA

[illegible]
ANALISTA

Maria Julia Fernandes Neves
Tabeliã Substituta

3º SERVIÇO NOTARIAL DE CAMPO GRANDE/MS
Tabeliã ELY AYACHE | R. Antonio Maria Coelho, 1450 - Centro - Fone/Fax (67) 3026-2003

AUTENTICADO

Esta fotocópia é a reprodução do original apresentado
Selo(s): AKW19704-904
Pedido: 149
Campo Grande, 03 de dezembro de 2015.
Válido somente com o selo digital. OP:FABIOLH
EMOLUMENTOS R$ 3,17
ISSQN R$ 0,16 FEADMP R$ 0,32 Funjecc 10% R$ 0,32 Funadep/PGE 10% R$ 0,32 TOTAL R$ 4,29

SELO DIGITAL
www.tjms.jus.br
CAMPO GRANDE - MS
ELY AYACHE

38048014

Processo 0002360-65.2020.8.27.2721, Evento 175, ESTATUTO4, Página 42

3º SERVIÇO NOTARIAL DE CAMPO GRANDE/MS
Tabelião ELY AYACHE | R. Antonio Maria Coelho, 1490 - Centro - FAX (67) 3027-2333
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é a reprodução do original apresentado
Selo(s): AKM19705-255
Pedido: 149
Campo Grande, 03 de dezembro de 2015.
Valido somente com o selo digital. OP:FABIOLA
EMOLUMENTOS R$ 3,17
ISSQN R$ 0,16 FEADMP R$ 0,32 Funjecc 101
R$ 0,32 Funadep/FGE102R$ 0,32 TOTAL R$ 4,29
SELO DIGITAL
www.tjms.jus.br
CAMPO GRANDE - MS
CARTÓRIO AYACHE
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE ACESSE tjms.jus.br/selodigital

§ 4º Eventuais dificuldades, divergências e problemas vinculados ao processo eleitoral, serão avaliados e resolvidos pela Comissão e, se for o caso, merecerão parecer a ser apresentado por ocasião da realização da Assembleia.

CAPÍTULO VII
DA ADMINISTRAÇÃO

Seção I
Conselho de Administração

Art. 28 - A Cooperativa será administrada estrategicamente por um Conselho de Administração, órgão de deliberação colegiada, composto por um Presidente, um Vice-Presidente e 5 (cinco) conselheiros efetivos, constituindo condições básicas para o exercício do cargo, sem prejuízo do atendimento dos requisitos sistêmicos complementares previstos no Regimento Interno do Sicredi (RIS), no Regimento Eleitoral do Sicredi (RES) e no Regimento Interno da Cooperativa:

I – não manter vínculo empregatício com qualquer empresa ou entidade do Sicredi;

II - não ser empregado da própria Cooperativa, ou ainda, de membro dos conselhos de administração, fiscal ou da Diretoria Executiva da Cooperativa;

III - inexistência de parentesco até 2º (segundo) grau, em linha reta ou colateral, com integrantes do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal;

IV - não ser cônjuge ou companheiro(a) de membro dos Conselhos de Administração ou Fiscal ou da Diretoria Executiva;

V - não ser, simultaneamente, empregado ou administrador ou deter participação em empresa que, por suas atividades, seja considerada como concorrente de qualquer das entidades do Sicredi ou de cujo capital estas participem;
VI - possuir reputação ilibada;

VII - não ocupar simultaneamente cargo político-partidário, não tê-lo ocupado no último exercício civil e nem exercer atividade da natureza enquanto no exercício do cargo, tendo em vista o princípio cooperativo da neutralidade política;

VIII – reunir a qualificação profissional exigida para o cargo, nos termos da regulamentação vigente e em conformidade com o Regimento Interno do Sicredi (RIS), compatível com a complexidade das atividades inerentes;

IX - atender aos demais requisitos decorrentes do Regimento da Cooperativa e da legislação pertinente.

§ 1º A eleição para o Conselho de Administração, requer chapa(s) completa(s), inscrita(s) na sede da Cooperativa até 10 (dez) dias antes da data de realização da primeira assembleia de núcleo de associados, indicados na forma do Regimento Interno da Cooperativa, devidamente homologada(s) pela Comissão Eleitoral de que trata este Estatuto.

ATESTAMOS que este documento foi submetido à
exame da Secretaria da Receita Federal do Brasil, em procedimento regular,
e a conferência completa, não foi constatado qualquer dos problemas constantes
da carta circular a seguir:

ANALISTA

3º SERVIÇO NOTARIAL DE CAMPO GRANDE/MS
Tabelião ELY AYACHE | R. Antonio Maria Coelho, 1490 - Centro - Fone (67) 3027-2333

CARTÓRIO AYACHE
SELO DIGITAL
www.tjms.jus.br
CAMPO GRANDE - MS

Este fotocópia é reprodução do original apresentado
Selo(s): AEK19706-600
Pedido: 149
Campo Grande, 03 de dezembro de 2015.
Válido somente com o selo digital. OP:FABIOLA
EMOLUMENTOS R$ 3,17
ISSQN R$ 0,16 FEMP R$ 0,32 Funjecc 10% R$ 0,32 Funadep/PGE10% R$ 0,32 TOTAL R$ 4,29

38048014

Processo 0002360-65.2020.8.27.2721, Evento 175, ESTATUTO4, Página 44

3º SERVIÇO NOTARIAL DE CAMPO GRANDE/MS
Tabeliã: ELY AYACHE | R. Antonio Maria Coelho, 1410 - Centro - Fone: (67) 3027-2333
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é a reprodução do original apresentado
Selo(s): AKH19707-040
Pedido: 149
Campo Grande, 03 de dezembro de 2015.
Válida somente com o selo digital. OP: FABIOLA
EMOLUMENTOS R$ 3,17
ISSQN R$ 0,16 FEHAMP R$ 0,32 Funjecc 102
R$ 0,32 Funadep/PGE101 R$ 0,32 TOTAL R$ 4,29
SELO DIGITAL www.tjms.jus.br
CARTÓRIO AYACHE CAMPO GRANDE MS
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE EM EXEMPLAR COLORIDO

§ 2º Não poderão candidatar-se a cargos sociais ex-empregados demitidos por justa causa, ou que tenham sido desligados em razão de condutas que violem deveres objetivos resultantes do vínculo trabalhista, nem os conselheiros que estejam submetidos a investigação interna para apurar violações às normas legais ou sistêmicas no curso de seu mandato ou que, pelas mesmas razões, tenham sido destituídos ou renunciado ao cargo para o qual foram eleitos.

§ 3º O mandato será de 4 (quatro) anos, com renovação de no mínimo 1/3 (um terço) dos integrantes ao final de cada período, sendo que os eleitos permanecerão em exercício até a posse dos sucessores, permitido a estes, desde a eleição, o acompanhamento pleno da participação remanescente dos sucedidos.

§ 4º Nas ausências, suspensões e impedimentos temporários inferiores a 90 (noventa) dias, o Presidente do Conselho de Administração será substituído pelo Vice-Presidente; este, por um conselheiro designado pelo próprio Colegiado. Verificando-se a um só tempo as faltas do Presidente e do Vice-Presidente, o Conselho indicará substitutos, dentre seus componentes.

§ 5º Ocorrendo vacância do cargo de Presidente e/ou do Vice-Presidente do Conselho de Administração, os conselheiros, dentre eles, designarão sucessor(es), devendo a primeira assembleia que se seguir eleger novo(s) ocupante(s) para referido(s) cargo(s), confirmando ou não o(s) designado(s), sendo que o(s) eleito(s) cumprirá(ão) apenas o tempo remanescente do(s) mandato(s) do Presidente e/ou Vice-Presidente sucedido(s). Reduzindo-se o número de conselheiros a menos de 3 (três), deverão ser eleitos novos componentes em até 90 (noventa) dias, que preencherão o tempo faltante da gestão.

§ 6º Constituem, entre outras, hipóteses de vacância do cargo eletivo:

I - a morte;

II - a renúncia;

III - a perda da qualidade de associado;

IV - o não comparecimento, sem justificação prévia, a 2 (duas) reuniões consecutivas ou a 4 (quatro) alternadas, no curso de cada ano civil;

V - a destituição, a qualquer tempo, na forma da legislação em vigor;

VI - as ausências ou impedimentos iguais ou superiores a 90 (noventa) dias;

VII - o patrocínio, como parte ou procurador, de medida judicial contra a própria Cooperativa ou qualquer outra entidade ou empresa integrante do Sicredi, salvo aquelas que visem ao exercício do próprio mandato;

VIII - tornar-se o detentor inelegível na forma da regulamentação em vigor, ou não mais reunir as condições básicas para o exercício de cargo eletivo nos termos deste Estatuto.

§ 7º Compete ao Conselho decidir acerca da procedência da justificação de que trata o inciso IV do parágrafo anterior.

ATESTAMOS que este documento foi extraído a cópia do Banco Digital de Bens, em processo regular e a consulta e impressão a requerido deste período consta de cada entidade a parte.

DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO

ANALISTA

SERVIÇO NOTARIAL DE CAMPO GRANDE/MS

Tabelião ELY AYACHE | R. Antonio Maria Coelho, 1490 - Centro - Fone (67) 3027-3333

AUTENTICAÇÃO

Esta fotocópia é a reprodução do original apresentado.

Selo(s): AKW19708-319

Pedido: 149

Campo Grande, 03 de dezembro de 2015.

Valido somente com o selo digital. OP:FABIOL

EMOLUMENTOS R$ 3,17

ISSQN R$ 0,16 FEADMP R$ 0,32 Funjecc 107

R$ 0,32 Funadep/FGE107 R$ 0,32 TOTAL R$ 4,29

CARTÓRIO AYACHE

SELO DIGITAL

www.tjms.jus.br

CAMPO GRANDE - MS

ANALISTA

38048014

Processo 0002360-65.2020.8.27.2721, Evento 175, ESTATUTO4, Página 46

3º SERVIÇO NOTARIAL DE CAMPO GRANDE/MS
Tabelião LILY ATACHE | R. Antonio Maria Coelho, 1498 - Centro - Fone (67) 3027-3333
AUTENTICADO
Esta fotocópia é a reprodução do original apresentado
Selo(s): AKN19709-773
Pedido: 149
Campo Grande, 03 de dezembro de 2015.
Valido somente com o selo digital. OP:FABIOLA
EMOLUMENTOS:R$ 3,17
ISSQN R$ 0,16 FERMP R$ 0,32 Funjecc 102
R$ 0,32 Funadep/PGE102R$ 0,32 TOTAL:R$ 4,29
CARTÓRIO ATACHE
SELO DIGITAL
www.tjms.jus.br
CAMPO GRANDE - MS

§ 8º Na hipótese de o conselheiro ser indicado como candidato a cargo político-partidário, deverá apresentar pedido de renúncia ao cargo eletivo na Cooperativa em até 48h (quarenta oito horas) após a data da convenção do partido em que confirmada a indicação, sob pena de vacância do cargo.

§ 9º Para os efeitos deste Estatuto, entende-se por cargo político-partidário:

I - Posto eletivo - aqueles agentes políticos investidos em seus cargos através de processos eleitorais (Vereador, Prefeito, Deputado Estadual e Federal, Senador, Governador, Presidente da República), conforme a legislação eleitoral e constitucional vigentes;

II - Membro de executiva partidária – as pessoas que, filiadas a um determinado partido, são eleitas para ocupar cargos executivos no partido. Em geral são eleitos na "convenção" do partido, assumindo funções de Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro ou cargos equivalentes, conforme a regulamentação própria do Partido;

III - Posto nomeado, designado ou delegado – aqueles agentes políticos investidos em seus cargos por nomeação, designação ou delegação (Ministros de Estado, Secretários Estaduais e Municipais).

Art. 29 - O Conselho de Administração rege-se pelas seguintes normas:

I - reúne-se, ordinariamente, pelo menos a cada 2 (dois) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário, por convocação do seu Presidente, da maioria do próprio Colegiado, ou, ainda, por solicitação do Conselho Fiscal;

II - delibera, validamente, por maioria simples de votos, presente a maioria dos seus componentes, reservado ao Presidente o voto de desempate;

III - as deliberações do Colegiado e as demais ocorrências substanciais nas reuniões constarão de atas, aprovadas e assinadas pelos membros presentes, de cujo conteúdo o Presidente do Colegiado deverá também dar pronto conhecimento ao Conselho Fiscal da Cooperativa.

§ 1º A convocação das reuniões do Conselho de Administração dar-se-á, preferencialmente, por escrito.

§ 2º Nenhum conselheiro poderá participar de discussões e deliberações que envolverem transações financeiras ou quaisquer outras matérias que impliquem conflito de interesse próprio, ou que digam respeito a seus parentes até 2º(segundo) grau, em linha reta ou colateral, cônjuges ou empregados.

Art. 30 - Além de outras atribuições decorrentes de lei e deste Estatuto, compete ao Conselho de Administração, observado o detalhamento previsto em normativos sistêmicos:

I – fixar a orientação geral e estratégica e os objetivos da Cooperativa, em especial aqueles que visem à perenidade dos negócios, examinar e aprovar os planos de trabalho

ATESTAMOS que este documento foi reconhecido a
[illegible]
e a conferência a respeito deste ato praticado consta
do cartão autógrafo da parte.

DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA
FINANCEIRO
[illegible]

[illegible] - Miguel [illegible]
ANALISTA

[illegible]
ANALISTA

SELO DIGITAL
www.tjms.jus.br
CAMPO GRANDE MS
CARTÓRIO AYACHE

O SERVIÇO NOTARIAL DE CAMPO GRANDE/MS

AUTENTICADO

Tabelião ELY AYACHE | R. Antonio Maria Coelho, 1490 - Centro - Fone (67) 3027-2333

Esta fotocópia é a reproducão do original apresentado
Selo(s): AKN19710-744
Pedido: 149
Campo Grande, 03 de dezembro de 2015.
Valido somente com o selo digital. OP:FABIOLA
EMOLUMENTOS R$ 3,17
ISSQN R$ 0,16 FEADMP R$ 0,32 Funjecc 10%
R$ 0,32 Funadep/PGE 10% R$ 0,32 TOTAL R$ 4,29

Processo 0002360-65.2020.8.27.2721, Evento 175, ESTATUTO4, Página 48

3º SERVIÇO NOTARIAL DE CAMPO GRANDE/MS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é a reprodução do original apresentado.
Selo(s): AKM19711-002
Pedido: 149
Campo Grande, 03 de dezembro de 2015.
Valido somente com o selo digital. OP:FABIOLA
EMOLUMENTOS R$ 3,17
ISSQN R$ 0,16 FEADMP R$ 0,32 Funajepcc 102
R$ 0,32 Funadep/PGE10%R$ 0,32 TOTAL R$ 4,29
SELO DIGITAL
www.tjms.jus.br
CARTÓRIO AYACHE
CAMPO GRANDE/MS

e respectivos orçamentos, acompanhando mensalmente a sua execução, a política de gestão e a homologação do planejamento estratégico;

II - acompanhar o desempenho da Diretoria Executiva da Cooperativa em face dos objetivos e metas definidos para a Sociedade;

III - aprovar o(s) regulamento(s) e regimento internos da Cooperativa, que não poderão contrariar as disposições do Regimento Interno do Sicredi (RIS);

IV – eleger e destituir os membros da Diretoria Executiva, bem como fixar suas atribuições e competências e a remuneração individual dos Diretores estatutários;

V - autorizar a contratação de operações de crédito com instituições financeiras, destinadas ao financiamento das atividades dos associados, obedecido ao disposto no Regimento Interno do Sicredi (RIS);

VI - deliberar acerca do pagamento da remuneração anual sobre as quotas-partes de capital, estipulando a remuneração, nos termos da legislação em vigor;

VII - encaminhar à assembleia geral proposta para a aquisição, alienação, doação ou oneração de bens imóveis de uso próprio da Cooperativa, na forma da regulamentação em vigor;

VIII - examinar e apurar as denúncias de infrações praticadas no âmbito da Sociedade, inclusive as que lhes forem encaminhadas pela Diretoria Executiva e pelo Conselho Fiscal, e determinar a aplicação das penalidades cabíveis;

IX – deliberar sobre a eliminação e exclusão de associados;

X – deliberar sobre a convocação de assembleia geral para destituição do cargo de conselheiro, bem como sobre as demais hipóteses de vacância;

XI – autorizar, previamente, participações de capital em outras empresas/entidades, atendidos aos propósitos sociais da Cooperativa e respeitadas a legislação e a regulamentação vigentes, além das deliberações e orientações sistêmicas a respeito;

XII – avaliar e aprovar as políticas e diretrizes relativas aos controles internos, à segurança e à gestão de riscos e os planos de contingência para os riscos da Cooperativa, propostos pela Diretoria Executiva;

XIII – autorizar a alteração do endereço da sede, dentro do mesmo município, bem como a abertura, o fechamento, a transferência ou a mudança de endereço das demais dependências da Cooperativa, nos termos da legislação vigente;

XIV – cumprir e fazer cumprir este Estatuto, o Regimento Interno do Sicredi (RIS) e os demais normativos oficiais e do próprio Sistema, bem assim as deliberações da assembleia geral, do Conselho de Administração e de outros colegiados deliberativos sistêmicos, formalmente instituídos, relativamente a matérias estratégico-corporativas de interesse do conjunto das cooperativas singulares e respectivas centrais integrantes do Sicredi;

ATESTADO que este documento foi numerado e rubricado pelo Banco Central do Brasil, em [illegible] folhas, e a primeira e a segunda delas [illegible] de certo e [illegible] a parte.

DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO

[illegible]

ANALISTA

ATESTADO que este documento foi numerado e rubricado pelo Banco Central do Brasil, em [illegible] folhas, e a primeira e a segunda delas [illegible] de certo e [illegible] a parte.

DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO

[illegible]

ANALISTA

3º SERVIÇO NOTARIAL DE CAMPO GRANDE/MS

Tabeliã ELY ATACHE | R. Antonio Maria Coelho, 1490 - Centro - PABX (67) 3027-2333

AUTENTICADO

Esta fotocópia é a reprodução do original apresentado

Selo(s): AKH19712-453

Pedido: 149

Campo Grande, 03 de dezembro de 2015.

Válido somente com o selo digital. DP:FABIOLA

EMOLUMENTOS R$ 3,17

ISSBA R$ 0,16 FEADMP R$ 0,32 Funjec 10% R$ 0,32 Funadep/PGE 10% R$ 0,32 TOTAL R$ 4,29

SELO DIGITAL

www.tjms.jus.br

CAMPO GRANDE MS

38048014

3º SERVIÇO NOTARIAL DE CAMPO GRANDE/MS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é a reprodução do original apresentado
Selo(s): ACH19713-808
Pedido: 149
Campo Grande, 03 de dezembro de 2015.
Valido somente com o selo digital. OP:FABIOLA
EMOLUMENTOS R$ 3,17
ISSQN R$ 0,14 FEMP R$ 0,32 Funjec: 102
R$ 0,32 Funadep/PGE 102 R$ 0,32 TOTAL R$ 4,29
SELO DIGITAL
www.tjms.jus.br
CAMPO GRANDE - MS

XV - definir política de recuperação de crédito da Cooperativa, estabelecendo valores, taxas, prazos, descontos, garantias, entre outros;

XVI - deliberar sobre assuntos específicos de interesse da Cooperativa, bem como sobre os casos omissos e todas as demais atribuições previstas neste Estatuto Social e na legislação pertinente, até posterior deliberação da assembleia geral.

Parágrafo único. Na hipótese de o Conselho de Administração designar outros membros para funções de natureza auxiliar, definirá para cada qual, com registro em ata, as pertinentes incumbências.

Art. 31 - Ao Presidente e ao Vice-Presidente do Conselho de Administração, conjuntamente, sem prejuízo de outras atribuições em decorrência de lei e deste Estatuto, compete, observado o detalhamento previsto em normativos internos do Sicredi:

I - cumprir e fazer cumprir este Estatuto, o Regimento Interno do Sicredi (RIS) e os demais normativos oficiais e do próprio Sistema, bem assim as deliberações da assembleia geral, do Conselho de Administração e de outros colegiados deliberativos sistêmicos, formalmente instituídos, relativamente a matérias estratégico-corporativas de interesse do conjunto das cooperativas singulares e respectivas centrais integrantes do Sicredi;

II – assinar documentos de responsabilidade do Conselho de Administração, na forma da legislação vigente.

Art. 32 - Ao Presidente do Conselho cabem, dentre outras, as seguintes atribuições, observado o detalhamento previsto em normativos internos do Sicredi:

I - supervisionar as atividades da Cooperativa, inclusive quanto ao cumprimento das normas aplicáveis, coordenando a ação da Diretoria Executiva;

II - liderar a implantação dos programas de organização do quadro social, desenvolvimento e gestão do Sicredi, a fim de garantir a continuidade do negócio e a formação de novas lideranças cooperativistas;

III - acompanhar a execução dos planos de trabalho específicos pertinentes ao desenvolvimento da Cooperativa;

IV – submeter ao Conselho de Administração propostas de regulamentos e de regimento interno, observadas as diretrizes sistêmicas;

V - levar à apreciação do Conselho de Administração o plano de trabalho, anual ou plurianual, bem assim propostas orçamentárias, acompanhando a sua execução;

VI- apresentar ao Conselho de Administração e, em nome deste, à assembleia geral, relatório anual das operações e atividades da Cooperativa, acompanhado do balanço, da demonstração de sobras e perdas e do parecer do Conselho Fiscal e da auditoria independente, além de outros documentos e informações que se fizerem exigir;

ATRETAMOS que este documento foi autenticado p
exame do Banco Central do Brasil - em geral ao registrar,
e a verificação e anotação dos atos praticados consta
de certa qualidade e grau.

DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA
FINANCEIRO
Gerente Técnico/Coordenador

ANALISTA

ATRETAMOS que este documento foi autenticado p
exame do Banco Central do Brasil - em geral ao registrar,
e a verificação e anotação dos atos praticados consta
de certa qualidade e grau.

DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA
FINANCEIRO
Gerente Técnico/Coordenador

ANALISTA

SERVIÇO NOTARIAL DE CAMPO GRANDE/MS

AUTENTICAÇÃO

Esta fotocópia é a reprodução do original apresentado
Selo(s): AKB17116-680
Pedido: 149
Campo Grande, 03 de dezembro de 2015.
Valida somente com o selo digital. OP:FABIOLA
EMOLUMENTOS R$ 3,17
ISSQN R$ 0,16 FEMP R$ 0,32 Fmipec 10% R$ 0,32 Funadep/PGE 10% R$ 0,32 TOTAL R$ 4,29

SELO DIGITAL
www.tjms.jus.br
CAMPO GRANDE - MS

38048014

Processo 0002360-65.2020.8.27.2721, Evento 175, ESTATUTO4, Página 52

VII – selecionar os Diretores, dentro ou fora do quadro social, obedecida a competência especial do Conselho de Administração para sua eleição;

VIII - representar institucionalmente a Cooperativa, inclusive nas assembleias gerais das sociedades de cujo capital a Cooperativa participe;

IX - participar de congressos, seminários e outros certames como representante institucional da Cooperativa, podendo ser substituído pelo Vice-Presidente ou por outro conselheiro;

X – atentar para o bom desempenho do Conselho de Administração, convocando e coordenando as suas reuniões;

XI - avaliar de forma sistematizada o atendimento prestado ao quadro social nas dependências da Cooperativa, visando a garantir a satisfação e a qualidade dos serviços prestados aos associados;

XII - aplicar as penalidades que forem estipuladas pela assembleia geral ou pelo Conselho de Administração.

Art. 33 - Ao Vice-Presidente do Conselho cabem, dentre outras, as seguintes atribuições:

I - substituir o Presidente do Conselho na forma deste Estatuto, inclusive representando a Cooperativa, na ausência ou impossibilidade do Presidente, nas assembleias gerais das sociedades de cujo capital a Cooperativa participe;

II - desempenhar as funções que lhe forem atribuídas pelo Presidente;

III - lavrar ou coordenar a lavratura das atas das assembleias gerais e das reuniões do Conselho de Administração.

Seção II
Diretoria Executiva

Art. 34 – A Cooperativa será gerida por uma Diretoria Executiva composta de 02 (dois) ou 03 (três) Diretores, sendo que um será designado Diretor Executivo, um Diretor de Operações, e outro, quando designado, Diretor de Negócios.

§ 1º Os Diretores serão eleitos pelo Conselho de Administração em sua primeira reunião após o término do mandato ou de vacância do cargo dos Diretores, e exercerão as funções previstas neste Estatuto e as que lhes forem atribuídas pelo Conselho de Administração.

§ 2º - O mandato será de 4 (quatro) anos, sendo que os eleitos permanecerão em exercício até a posse dos sucessores. Poderão também ser reeleitos da mesma forma e prazo ou, a qualquer tempo, destituídos pelo Conselho de Administração.

§ 3º Observadas as hipóteses de competência exclusiva da Assembleia Geral e do Conselho de Administração, compete à Diretoria Executiva a prática dos atos e operações

3º SERVIÇO NOTARIAL DE CAMPO GRANDE/MS
Tabeliã ELY ATACHE | R. Antonio Maria Coelho, 1490 Centro - PABX (67) 3027-2333
AUTENTICADO
Esta fotocópia é a reproducao do original apresentado
Selo(s): AKA17715-517
Pedido: 149
Campo Grande, 03 de dezembro de 2015.
Valido somente com o selo digital. OP:FABIOLA
EMOLUMENTOS:R$ 3,17
ISSQN R$ 0,16 FEADMP R$ 0,32 Funjecc 102
R$ 0,32 Funadep/PGE101R$ 0,32 TOTAL:R$ 4,29
CARTÓRIO AYACHE
SELO DIGITAL
www.tjms.jus.br
CAMPO GRANDE - MS

CERTIFICO que este documento foi autenticado e
mesmo do Sistema Criminal do Brasil, em processo regular
e a autenticidade e integridade dos seus conteúdos consta
do certificado a parte.

DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA
FINANCEIRO
Diretoria Técnica em Gestão

Assinado de forma digital por Miguel [illegible]
ANALISTA

[illegible]
ANALISTA

CARTÓRIO AYACHE
SELO DIGITAL
www.tjms.jus.br
CAMPO GRANDE - MS

3º SERVIÇO NOTARIAL DE CAMPO GRANDE/MS
Tabeliã ELY AYACHE | R. Antonio Maria Coelho, 1490 - Centro | Fone/Fax (67) 3027-3333

AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é a reprodução do original apresentado
Selo(s): AKA19716-P71
Pedido: 149 -- 03 de dezembro de 2015.
Campo Grande, MS
Valido somente com o selo digital. OP:FABIOLA
EMOLUMENTOS R$ 3,17
ISSQN R$ 0,16 FEADMP R$ 0,32 Funjec 10% R$ 0,32 Funadep/PGE 10% R$ 0,32 TOTAL R$ 4,29

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE DIGITAL

38048014

3º SERVIÇO NOTARIAL DE CAMPO GRANDE/MS
Tabeliã Dra. Elly Ayache | R. Antonio Maria Coelho, 1490 - Centro - Fone (67) 3727-3333
Esta fotocópia é a reprodução do original apresentado.
Selo(s): AKW19717-226
Pedido: 189
Campo Grande, 03 de dezembro de 2015.
Valido somente com o selo digital. OP: FABIOLA
EMOLUMENTOS R$ 3,17
ISSQN R$ 0,16 FEMAMP R$ 0,32 Funjecc 10% R$ 0,32 Funadep/PGE 10% R$ 0,32 TOTAL R$ 4,29
SELO DIGITAL
CARTÓRIO AYACHE
www.tjms.jus.br
CAMPO GRANDE - MS

relacionadas aos fins de interesse da sociedade e a sua representação, em Juízo ou fora dele; ativa e passivamente.

§ 4º A Cooperativa será representada pela assinatura:

I - conjunta de dois Diretores;

II - de um dos Diretores, em conjunto com um procurador, devidamente habilitado;

III - conjunta de dois procuradores da Sociedade, sempre, contudo, no âmbito dos respectivos mandatos.

§ 5º Excepcionalmente, a representação da Cooperativa será válida mediante a assinatura de apenas um Diretor, ou um procurador, nos seguintes casos:

I - em assuntos de mera rotina da Cooperativa, e perante os órgãos públicos federais, estaduais e municipais, autarquias e sociedades de economia mista;

II - na assinatura de correspondência sobre assuntos rotineiros; ou

III - na representação da Sociedade em juízo.

Art. 35 - Para estarem aptos para o exercício do cargo de Diretor, os candidatos deverão possuir as condições descritas no art. 28, incisos I a IX, assim como obedecer ao disposto nos §§ 8º e 9º do referido artigo deste Estatuto Social, além de serem graduados em curso superior e, comprovadamente, no conjunto, deter pleno domínio sobre as atividades e conhecimento compatível com a complexidade das atividades inerentes, além de conhecer, cada qual, em profundidade, o funcionamento do sistema financeiro, sem prejuízo do atendimento dos requisitos sistêmicos complementares previstos no Regimento Interno do Sicredi (RIS) e Regimento Eleitoral do Sicredi (RES).

Art. 36 - Cabe à Diretoria Executiva, sem prejuízo das incumbências previstas em Lei e em regulamento interno:

I - administrar operacionalmente a Cooperativa, inclusive contrair obrigações, transigir, firmar acordos em processos judiciais, acordos ou convenções coletivas, ceder e empenhar ou renunciar direitos, bem assim acompanhar o estado econômico-financeiro da sociedade, observado o disposto neste Estatuto;

II - nomear procuradores, fixando-lhes, em instrumento de mandato hábil, atribuições, alçadas e responsabilidades e forma de representação, que poderá ser isolada ou em conjunto, nos limites deste Estatuto. Os instrumentos de mandato deverão ter poderes mínimos necessários para práticas de atos específicos e por prazo determinado, salvo os que contemplam os poderes da cláusula *ad judicia*, que poderão ser outorgados por prazo indeterminado de validade.

III – firmar todos os documentos, inclusive contratos e escrituras públicas, e tomar quaisquer outras providências com vista à concretização e a execução da aquisição, alienação, doação ou oneração, conforme o caso, de bens móveis ou imóveis da Cooperativa, observado o disposto no presente Estatuto;

ATESTAMOS que este documento foi extraído e
acordo do Banco Central do Brasil, em prévio cadastro
e a manifestação e registro das informações constan
de sua titularidade e prefixo.

DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA
FINANCEIRO
Gerência Técnica do Sistema

[illegible] - Miguel [illegible] Carvalho
ANALISTA

ATESTAMOS que este documento foi extraído e
acordo do Banco Central do Brasil, em prévio cadastro
e a manifestação e registro das informações constan
de sua titularidade e prefixo.

DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA
FINANCEIRO
Gerência Técnica do Sistema

[illegible] - Diogo Fernandes Filho
ANALISTA

CARTÓRIO AYACHE
SELO DIGITAL
www.tjms.jus.br
CAMPO GRANDE - MS

1º OFÍCIO DE NOTAS E DE CAMPO GRANDE/MS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é a reproduzida do original apresentado
Selo(s): AKN19710-680
Pedido: 149
Campo Grande, 03 de dezembro de 2015.
Valido somente com o selo digital. OP:FABIOLA
EMOLUMENTOS R$ 3,17
ISSQN R$ 0,16 FEADMP R$ 0,32 Funjecc-10% R$ 0,32 Funadep/PGE 10% R$ 0,32 TOTAL R$ 4,29

Processo 0002360-65.2020.8.27.2721, Evento 175, ESTATUTO4, Página 56

3º SERVIÇO NOTARIAL DE CAMPO GRANDE/MS
Tabelião ELY ATACHE | R. Antonio Maria Coelho, 1490 - Centro, PABX (67) 3027-2333
SELO DIGITAL www.tjms.jus.br
CARTÓRIO ATACHE 3º OFÍCIO CAMPO GRANDE
AUTENTICADO
Esta fotocópia é a reprodução do original apresentado
Selo(s): AKM19719-010
Pedido: 149 - 03 de dezembro de 2015.
Campo Grande - MS, Valide aqui o selo digital. OP:FABIOLA
EMOLUMENTOS R$ 3,17
ISSQN R$ 0,16 FEHDMP R$ 0,32 Funjuec 10% R$ 0,32 Funadep/PGE 10% R$ 0,32 TOTAL R$ 4,29

IV - decidir sobre a contratação e a demissão de empregados;

V – supervisionar, orientar e avaliar os profissionais contratados;

VI - estabelecer as normas de controle interno das operações e serviços, verificando rotineiramente o estado econômico-financeiro da Cooperativa e o desenvolvimento das operações e atividades em geral;

VII – fornecer relatórios mensais ao Conselho de Administração, informado sobre o estado econômico-financeiro da Cooperativa e o desenvolvimento das operações e atividades em geral;

VIII - examinar os planos de trabalho e respectivos orçamentos, acompanhando mensalmente a sua execução.

IX - autorizar a alienação ou oneração ou doação de bens imóveis não de uso próprio da Cooperativa, e tomar quaisquer outras providências com vista à concretização de tais negócios.

Art. 37 - Ao Diretor Executivo cabe, dentre outras, as seguintes atribuições, observado o detalhamento previsto em normativos internos do Sicredi:

I - assegurar a implantação do planejamento estratégico, financeiro e de investimentos da Cooperativa, bem como acompanhar a sua execução;

II – elaborar e encaminhar ao Conselho de Administração, através do Presidente, para apreciação, o plano de trabalho, anual ou plurianual, bem assim propostas orçamentárias, implementado a sua execução;

III - exercer todas as demais atribuições fixadas pelo Conselho de Administração.

§ 1º - É vedada a qualquer dos membros da Diretoria Executiva a prática de atos de liberalidade às custas da Cooperativa, permitida a concessão de avais, fianças e outras garantias, em nome da Cooperativa desde que pertinentes ao seu objeto social e conforme previsto neste Estatuto Social.

§ 2º – A Diretoria Executiva não é um órgão colegiado, podendo, entretanto, reunir-se sempre que convocada pelo Diretor Executivo.

Art. 38 - Ao Diretor de Operações cabe, dentre outras, as seguintes atribuições, observado o detalhamento previsto em normativos internos do Sicredi:

I – implementar e gerir as políticas de segurança, operações de crédito, riscos, orçamento, contratos, de padronização organizacional, de processos e de dependências;

II – efetuar diagnósticos e análises de balanço e acompanhar os indicadores de desempenho da Cooperativa;

III – fazer cumprir as normas internas e externas nos campos contábil e tributário, a fim de garantir os corretos lançamentos e a veracidade das peças publicadas;

ATESTAMOS que este documento foi autenticado e consta do Banco Central do Brasil, em processo regular, e a averiguação e cópia dos seus princípios consta de certa atividade à parte.

DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
Gerência Técnica em Curitiba

[illegible] - Miguel [illegible] Carvalho
ANALISTA

[illegible]
ANALISTA

3º SERVIÇO NOTARIAL DE CAMPO GRANDE/MS
Tabelião CLV AYACHE | R. Antonio Maria Coelho, 1490 - Centro - Fone (67) 3027-2300 - CLV AYACHE
SELO DIGITAL
www.tjms.jus.br
CAMPO GRANDE - MS

AUTENTICADO
Esta fotocópia é a reprodução do original apresentado
Selo(s): AKW19720-091
Pedido: 149
Campo Grande, 03 de dezembro de 2015.
Valido somente com o selo digital. OP:FABIOLA
ENCLUMENTOSR$ 1,17
ISSQN R$ 0,16FEADMP R$ 0,32Funjecc 10%
R$ 0,32 Funadep/PGE 10%R$ 0,32 TOTAL R$ 4,29

38048014

Processo 0002360-65.2020.8.27.2721, Evento 175, ESTATUTO4, Página 58

3º SERVIÇO NOTARIAL DE CAMPO GRANDE/MS
Tabeliã ELY AYACHE | R. Antonio Maria Coelho, 1498 - Centro - FAX (67) 3027-2333
AUTENTICADO
Esta fotocópia é a reprodução do original apresentado
Selo(s): AKN19721-360
Pedido: 149
Campo Grande, 03 de dezembro de 2015.
Válido somente com o selo digital. DP:FABIOLA
EMOLUMENTOS R$ 3,17
ISSQN R$ 0,16 FEHAMP R$ 0,32 Funjecc 10% R$ 0,32 Funadep/PGE10% R$ 0,32 TOTAL R$ 4,29
SELO DIGITAL
CARTÓRIO AYACHE
www.tjms.jus.br
CAMPO GRANDE - MS

IV – supervisionar a elaboração dos documentos a serem encaminhados ao Conselho de Administração para aprovação da Assembleia Geral, além de outros documentos e informações referentes à formalística e a condução do processo assemblear da Cooperativa;

V – administrar internamente e negociar os contratos da Cooperativa com terceiros e fornecedores;

VI – executar e gerir as atividades pertinentes a infraestrutura e sistemas nas Unidades de Atendimento;

VII - exercer as demais atribuições fixadas pelo Conselho de Administração.

Art. 39 - Em caso de vacância do cargo de qualquer dos Diretores, nos termos do art. 28, § 6º incisos I, II, V, VI, VII e VIII, deste Estatuto Social, o Conselho de Administração indicará o respectivo substituto, cujo mandato coincidirá com os mandatos dos demais Diretores. A vaga, todavia, se cabível e a critério do Conselho de Administração poderá deixar de ser preenchida, sendo certo que, nesse caso, as respectivas funções serão exercidas por outros Diretores.

Parágrafo único - Em caso de vacância de todos os cargos da Diretoria Executiva, assumirá interinamente gestor executivo a ser indicado pelo Conselho de Administração, ao qual compete, também, estabelecer suas atribuições, até a posse da nova Diretoria Executiva.

Art. 40 - Os Conselheiros de Administração e os Diretores, com o seu patrimônio pessoal, respondem solidariamente pelas obrigações assumidas pela Cooperativa durante a sua gestão, até que se cumpram integralmente.

§ 1º Os Conselheiros de Administração e os Diretores que derem causa à insuficiência de liquidez no Serviço de Compensação de Cheques e Outros Papéis, ou, por gestão temerária ou omissão grave de deveres, determinarem prejuízo à Sociedade, *responderão, diretamente, com seu próprio patrimônio pelo ressarcimento dos danos.*

§ 2º A Cooperativa, através de seus órgãos sociais, em conjunto ou isoladamente, desde já aqui autorizados, tomará prontamente as medidas cabíveis, inclusive no âmbito judicial, para promover a responsabilização dos Conselheiros de Administração e Diretores cujas ações ou omissões, na forma do parágrafo anterior, tenham como consequência quaisquer dos resultados nele referidos.

CAPÍTULO VIII
DO CONSELHO FISCAL

Art. 41 - A administração da Cooperativa será fiscalizada assídua e minuciosamente por um Conselho Fiscal, constituído de 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, todos associados, eleitos pela assembleia geral, observando-se, quanto às condições e aos requisitos para o exercício das funções, o disposto no art. 28, I a IX, deste Estatuto.

CARTÓRIO AYACHE
SELO DIGITAL
www.tjms.jus.br
CAMPO GRANDE - MS

CERTIFICAMOS que este documento foi submetido à [illegible] da Secretaria de Estado de Fazenda, em processo regular, e a manifestação a respeito das suas prescrições consta do certificado a seguir.

DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO

Chefia Técnica em Cadastro

[illegible] - Miguel [illegible]

ANALISTA

3º SERVIÇO NOTARIAL DE CAMPO GRANDE-MS
Tabelião ELY AYACHE | R. Antonio Maria Coelho, 1490 - Centro - PABX (67) 3027-3333

AUTENTICAÇÃO

Esta fotocópia é a reprodução do original apresentado
Selo(s): AKN19722-715
Pedido: 149
Campo Grande, 03 de dezembro de 2015.
Valido somente com o selo digital. OP:FABIOLA
EMOLUMENTOS R$ 3,17
ISSQN R$ 0,16 FERAMP R$ 0,32 Funlec 10% R$ 0,32 Funadep/PGE10% R$ 0,32 TOTAL R$ 4,29

MARIA JULIA FERNANDES NEVES
Agente Substituta

38048014

Processo 0002360-65.2020.8.27.2721, Evento 175, ESTATUTO4, Página 60

3º SERVIÇO NOTARIAL DE CAMPO GRANDE/MS
Tabeliã ELY AYACHE | R. Antonio Maria Coelho, 1490 / Centro - Fone (67) 3027-3333
AUTENTICADO
Esta fotocópia é a reprodução do original apresentado
Selo(s): AK419723-070
Pedido: 149
Campo Grande, 03 de dezembro de 2015.
Valido somente com o selo digital. OP: FABIOLA
EMOLUMENTOS R$ 3,17
ISSQN R$ 0,16 FEADMP R$ 0,32 Funajec 10%
R$ 0,32 Funadep/PGE 10% R$ 0,32 TOTAL R$ 4,29
SELO DIGITAL
SELO DE FISCALIZAÇÃO
www.tjms.jus.br
CAMPO GRANDE - MS
CARTÓRIO AYACHE

§ 1º A eleição dos membros do Conselho Fiscal requer chapa(s) completa(s) e independente(s)/desvinculada(s) da eleição do Conselho de Administração, indicados na forma do Regimento Interno da Cooperativa, observadas as demais condições de que trata o § 1º do art. 28 deste Estatuto.

§ 2º Os membros do Conselho Fiscal não devem ser empregados, administradores ou ter participação em entidade ou empresa externa ao Sicredi que esteja oferecendo algum serviço ou produto à Cooperativa, e também não devem ser cônjuges, companheiros(as) ou parentes até segundo grau, em linha reta ou colateral, dos titulares dessa entidade/empresa.

§ 3º O mandato será de 3 (três) anos, com renovação de, ao menos, 2 (dois) membros a cada eleição, sendo 1 (um) efetivo e 1 (um) suplente.

§ 4º Os conselheiros eleitos permanecerão em exercício até a posse dos sucessores.

Art. 42 - O Conselho Fiscal reúne-se, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que necessário, decidindo por maioria. Suas deliberações e demais ocorrências substanciais nas reuniões constarão de ata, lavrada no Livro próprio, aprovada e assinada pelos membros presentes.

§ 1º Em sua primeira reunião escolherá, dentre seus integrantes efetivos, um coordenador, incumbido de convocar as reuniões e dirigir os trabalhos, e um secretário para redigir as atas e transcrevê-las no Livro próprio.

§ 2º As reuniões poderão, ainda, ser convocadas por qualquer de seus membros e por solicitação da assembleia e do Conselho de Administração.

§ 3º Ausentes o coordenador e/ou o secretário, serão escolhidos substitutos na ocasião.

Art. 43 - Quando da ausência temporária, ou em caso de vacância, os conselheiros efetivos serão substituídos pelos suplentes, obedecida à ordem de votação obtida, e, em caso de empate, por ordem decrescente de idade.

§ 1º Ocorrendo 4 (quatro) ou mais vagas no Colegiado, o Presidente convocará a assembleia geral para o devido preenchimento, no prazo de 30 (trinta) dias.

§ 2º Aplicam-se ao Conselho Fiscal as hipóteses de vacância previstas no art. 28, § 6º, deste Estatuto, cabendo ao próprio Colegiado apreciar as justificativas sobre faltas de seus membros.

§ 3º Na hipótese de o conselheiro ser indicado como candidato a cargo político-partidário, deverá renunciar ao cargo eletivo na Cooperativa em até 48 (quarenta oito) horas após a data da convenção do partido em que confirmada a indicação, sob pena de vacância do cargo.

Art. 44 - Entre outras atribuições em decorrência de lei e deste Estatuto, bem como as de caráter complementar previstas no Regimento Interno do Sicredi (RIS), compete ao Conselho Fiscal:

ATESTAMOS que este documento foi submetido a exame do Banco Central do Brasil, em princípio regular, e a divulgação e respectivas responsabilidades consta de ata desta entidade.

DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
Gerente Técnico

ANALISTA

ATESTAMOS que este documento foi submetido a exame do Banco Central do Brasil, em princípio regular, e a divulgação e respectivas responsabilidades consta de ata desta entidade.

DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
Gerente Técnico

ANALISTA

3º SERVIÇO NOTARIAL DE CAMPO GRANDE/MS
Tabelião ELY ATACHE | R. Antonio Maria Coelho, 1400 - Centro - PABX (67) 3027-2344

AUTENTICADO

Esta fotocópia é a reprodução do original apresentado
Selo(s): AKN19724-424
Pedido: 149
Campo Grande, 03 de dezembro de 2015.
Valido somente com o selo digital. DP:FABIOLA
EMOLUMENTOS R$ 3,17
ISSQN R$ 0,16 FEADMP R$ 0,32 Funjeec 10% R$ 0,32 Funadep/FPGE 10% R$ 0,32 TOTAL R$ 4,29

SELO DIGITAL
www.tjms.jus.br

38048014

Processo 0002360-65.2020.8.27.2721, Evento 175, ESTATUTO4, Página 62

3º SERVIÇO NOTARIAL DE CAMPO GRANDE/MS
Tabeliã ELY AYACHE
AUTENTICADO
SELO DIGITAL
www.tjms.jus.br
Está fotocópia é a reprodução do original apresentado
Selo(s): AKW19725-869
Pedido: 149
Campo Grande, 03 de dezembro de 2015.
Valido somente com o selo digital. OP:FABIOLA
EMOLUMENTOS R$ 3,17
ISSQN R$ 0,16 FEADMP R$ 0,32 FunJECC 10% R$ 0,32 Funadep/PGE10% R$ 0,32 TOTAL R$ 4,29

I - exercer assídua vigilância sobre o patrimônio, as operações com associados, os serviços e demais atividades e interesses da Cooperativa;

II - controlar assiduamente a movimentação financeira, as disponibilidades de recursos, as despesas, os investimentos e a regularidade de sua efetivação, bem como os valores e documentos sob custódia;

III - avaliar a política de empréstimos e exercer o monitoramento sobre sua concessão;

IV - examinar balancetes, os balanços e contas que o acompanham, bem como o cumprimento das normas sobre as atividades sociais e interesses da Cooperativa, apresentando parecer à assembleia geral, podendo assessorar-se de profissionais externos sempre que a complexidade das tarefas o recomendar;

V - tomar conhecimento dos relatórios de auditoria interna produzidos pelos auditores da Central e pela auditoria independente, contribuindo com o trabalho desses profissionais e cobrando firmemente, da administração, as correções cuja necessidade for indicada nos documentos;

VI – averiguar o cumprimento, pela administração da Cooperativa, das disposições deste Estatuto, do Regimento Interno do Sicredi (RIS) e os demais normativos oficiais e do próprio Sistema, bem assim das deliberações da assembleia geral, do Conselho de Administração e de outros colegiados deliberativos sistêmicos, formalmente instituídos, relativamente a matérias estratégico-corporativas de interesse do conjunto das cooperativas singulares e respectivas centrais integrantes do Sicredi;

VII - relatar ao Conselho de Administração as conclusões de seus trabalhos, destinando, comprovada e prontamente a todos os membros desse Colegiado, o teor da ata de cada reunião, com a devida advertência sobre as irregularidades constatadas e, na ausência de providências por parte deste, denunciar o quadro, oportunamente, à assembleia geral e à Central.

VIII - examinar os relatórios de risco gerados pelas entidades centralizadoras a respeito do cenário de risco da instituição, averiguando o cumprimento pela administração da Cooperativa dos postulados de cada relatório.

§ 1º Os membros efetivos do Conselho Fiscal são solidariamente responsáveis, inclusive em relação aos prejuízos decorrentes, pelos atos e fatos irregulares da administração da Cooperativa, cuja prática decorra de sua comprovada omissão, displicência, falta de acuidade, de pronta advertência ao Conselho de Administração e, na inércia ou renitência deste, de oportuna denúncia à assembleia geral.

§ 2º A Cooperativa, através de seus órgãos sociais, em conjunto ou isoladamente, desde já aqui autorizados, tomará prontamente as medidas cabíveis, inclusive no âmbito judicial, para promover a responsabilização dos conselheiros pelos prejuízos causados na forma do parágrafo anterior.

CAPÍTULO IX
DA FIXAÇÃO DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, RESULTADOS E FUNDOS SOCIAIS

ATESTAMOS que este documento foi submetido à [illegible] e a anotação e respectivo protocolo constam [illegible]

DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
Chefe da Divisão Técnica em Campo Grande

[illegible] - Miguel [illegible] Carvalho
ANALISTA

ATESTAMOS que este documento foi submetido à [illegible] e a anotação e respectivo protocolo constam [illegible]

DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
Chefe da Divisão Técnica em Campo Grande

[illegible]
ANALISTA

CARTÓRIO AYACHE
SELO DIGITAL
www.tjms.jus.br
CAMPO GRANDE - MS

3º SERVIÇO NOTARIAL DE CAMPO GRANDE/MS
Tabelião ELY AYACHE | R. Antonia Maria Coelho, 1490 - Centro, Fone: (67) 3027-2333

AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é a reprodução do original apresentado.
Selo(s): AKH19726133
Pedido: 149
Campo Grande, 03 de dezembro de 2015.
Valido somente com o selo digital. OP: FABIOLA
EMOLUMENTOS R$ 3,17
ISSQN R$ 0,16 FEMP R$ 0,32 Funjecc 10% R$ 0,32 Funadep/PGE 10% R$ 0,32 TOTAL R$ 4,29

MARIA JULIA FERNANDES NEVES
Tabeliã Substituta

38048014

3º SERVIÇO NOTARIAL DE CAMPO GRANDE/MS
Tabelião LUIZ AYACHE | R. Antonia Maria Coelho, 1490 - Centro - FAX (67) 3027-2333
Esta fotocópia é a reprodução do original apresentado
Selo(s): AKN19727-598
Pedido: 149
Campo Grande, 03 de dezembro de 2015.
Valido somente com o selo digital. OP:FABIOLA
EMOLUMENTOS R$ 3,17
ISSQN R$ 0,16 FEMP R$ 0,32 Funajec 10%
R$ 0,32 Funadep/PGE10% R$ 0,32 TOTAL R$ 4,29
SELO DIGITAL www.tjms.jus.br
CARTÓRIO AYACHE CAMPO GRANDE - MS

Art. 45 - O exercício social coincide com o ano civil.

Art. 46 - Levantar-se-ão dois balanços no exercício, sendo um no último dia de junho e outro no último dia de dezembro.

Art. 47 - As sobras apuradas ao final de cada exercício (resultado consolidado) serão destinadas, da seguinte forma:

I - 60% (sessenta por cento), no mínimo, para o fundo de reserva, destinado a reparar perdas e a atender ao desenvolvimento da Cooperativa;

II - 10% (dez por cento), no mínimo, para o Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social (FATES), destinado à prestação de assistência aos associados, seus familiares e aos empregados da Cooperativa;

III - O saldo que restar ficará à disposição da assembleia geral, para destinações que entender convenientes, obedecido ao disposto no § 1º deste artigo.

§ 1º Sempre que a Cooperativa não atingir a estrutura patrimonial exigida/estipulada pela autoridade monetária e por normas internas do Sicredi, para suportar as operações necessárias ao cumprimento de seus objetivos, as sobras disponíveis, obedecida a sistemática de rateio prevista neste Estatuto, deverão ser transformadas, até o limite necessário, em novas quotas-partes de capital dos associados ou destinadas adicionalmente ao próprio fundo de reserva.

§ 2º Ao fundo de reserva revertem, ainda, doações sem destinação específica; os valores em prejuízo recuperados de exercícios anteriores e outros valores recuperados; inclusive em decorrência da regulamentação aplicável.

Art. 48 - O rateio das sobras entre os associados dar-se-á proporcionalmente às operações por eles realizadas, conforme fórmula de cálculo estabelecida pela assembleia geral.

Art. 49 - Quando, no exercício, verificarem-se prejuízos, sendo o saldo do fundo de reserva insuficiente para cobri-los, deverão ser atendidos pelos associados mediante rateio proporcional às operações por eles realizadas, conforme fórmula de cálculo estabelecida pela assembleia geral.

Parágrafo único – É facultada, mediante decisão da assembleia geral, compensar, por meio de sobras dos exercícios seguintes, o saldo remanescente das perdas verificadas no exercício findo.

CAPÍTULO X
DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Art. 50 - Além de outras hipóteses previstas em lei, a Cooperativa dissolve-se de pleno direito:

I - quando assim deliberar a assembleia geral, desde que 20 (vinte) associados, no mínimo, não se disponham a assegurar a sua continuidade;

ATESTAMOS que este documento foi submetido a exame da Banco Central do Brasil, em procedimento rotineiro, e a circunstância a respeito dos atos praticados consta do carta emitida a parte.

DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
Gerência Técnica em Brasília

ANALISTA

P.285 ANALISTA

3º SERVIÇO NOTARIAL DE CAMPO GRANDE/MS
Rua Dias ELY ATACHE | R. Antonio Maria Coelho, 1490 - Centro, Fone: (67) 3027-2333

AUTENTICADO

Esta fotocópia é a reprodução do original apresentado
Selo(s): AKN19728-942
Pedido: 149
Campo Grande, 03 de dezembro de 2015.
Válido somente com o selo digital. OP:FABIOLA.
EMOLUMENTOS R$ 3,17
ISSQN:R$ 0,16 FERAJUD R$ 0,32 Funajec 10%
R$ 0,32 Funadep/PGE 10% R$ 0,32 TOTAL R$ 4,29

SELO DIGITAL
www.tjms.jus.br
CAMPO GRANDE - MS

38048014

Processo 0002360-65.2020.8.27.2721, Evento 175, ESTATUTO4, Página 66

II - pela alteração de sua forma jurídica;

III - pela redução do número de associados, para menos de 20 (vinte), ou de seu capital social mínimo se, até a assembleia geral subsequente, realizável em prazo não inferior a 6 (seis) meses, não forem restabelecidos;

IV - pelo cancelamento da autorização para funcionar;

V - pela paralisação de suas atividades normais por mais de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 51 - A liquidação da Sociedade obedece às normas legais e regulamentares próprias.

CAPÍTULO XI
DA OUVIDORIA – OUVIDORIA COMPARTILHADA

Art. 52 - A Cooperativa manterá convênio de ouvidoria, na forma da legislação vigente.

CAPÍTULO XII
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 53 - Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos de acordo com a lei e os princípios cooperativistas, ouvidos, quando for a hipótese, os órgãos sociais.

01 de junho de 2015.

Declaramos para os devidos fins, que o presente Estatuto foi atualizado de acordo com a reforma estatutária aprovada na Assembleia Geral Extraordinária de 01/06/2015.

Celso Ramos Regis
Presidente

Ivan Fernandes Pires Junior
Vice-Presidente

3º SERVIÇO NOTARIAL DE CAMPO GRANDE/MS
Tabeliã ELY AVACHE | R. Antonio Maria Coelho, 1490 - Centro - FAX (67) 3027-2333
AUTENTICADO
Esta fotocópia é a reprodução do original apresentado.
Selo(s): AKW19729-200
Pedido: 149
Campo Grande, 03 de dezembro de 2015.
Válido somente com o selo digital. OP:FABIOLA
EMOLUMENTOS R$ 3,17
ISSQN R$ 0,16 FEMP R$ 0,32 Funjec 10% R$ 0,32 Funadep/PGE 10% R$ 0,32 TOTAL R$ 4,29
SELO DIGITAL
TJMS
www.tjms.jus.br
CARTÓRIO AVACHE
CAMPO GRANDE - MS

ATESTAMOS que este documento foi autenticado e consta do Livro Digital de Fotocópias em perfeita ordem regular, e no mandado judicial o requerido documento constou de cinco laudas inclusive a presente.

DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA
(FRANCISCO)
Divisão Técnica de Gestão

[illegible] - Miguel [illegible]
ANALISTA

ATESTAMOS que este documento foi autenticado e consta do Livro Digital de Fotocópias em perfeita ordem regular, e no mandado judicial o requerido documento constou de cinco laudas inclusive a presente.

DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA
(FRANCISCO)
Divisão Técnica de Gestão

2.203 - [illegible]
ANALISTA

3º SERVIÇO NOTARIAL DE CAMPO GRANDE/MS
Tabelião CLY ATAÍDE | R. Antonio Maria Coelho, 3490 - Centro | PABX (67) 3027-2311

AUTENTICADO

Esta fotocópia é a reprodução do original apresentado
Selo(s): AAK19730-278
Pedido: 149
Campo Grande, 03 de Dezembro de 2015.
Valido somente com o selo digital. OP:FABIOLA
EMOLUMENTOS:R$ 3,17
ISSQN R$ 0,16 FEADMP R$ 0,32 Funjebc-10% R$ 0,32 Funadep/PBELO2R$ 0,32 TOTAL R$ 4,29

SELO DIGITAL
www.tjms.jus.br
CAMPO GRANDE - MS

Maria Julia Fernandes Neves
Técnica Simplificada

38048014

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 1

Tipo documento:
DECISÃO/DESPACHO
Evento:
DECISÃO - OUTRAS DECISÕES
Data:
14/05/2020 09:14:13
Usuário:
291736 - MANUEL DE FARIA REIS NETO
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
176

Poder Judiciário
JUSTIÇA ESTADUAL
Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
1ª Vara Cível de Guaraí

Avenida Paraná esquina com a Rua 8, s/n - Bairro: Centro - CEP: 77700-000 - Fone: (63)3464-1042 - Email: 1varacivelguarai@tjto.jus.br

RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 0002360-65.2020.8.27.2721/TO

AUTOR: FOCO AGRONEGÓCIOS S/A
AUTOR: MARCIO FERREIRA TAKATSU
AUTOR: FLAVIO FERREIRA TAKATSU
AUTOR: FOCO AGRONEGOCIOS LTDA
AUTOR: FOCO AGRONEGÓCIOS LTDA
AUTOR: FOCO AGRONEGÓCIOS S/A - FILIAL 02
AUTOR: FOCO AGRONEGÓCIOS S/A - FILIAL 03
AUTOR: FOCO AGRONEGÓCIOS S/A - FILIAL 04
AUTOR: FOCO AGRONEGÓCIOS S/A - FILIAL 05
AUTOR: FOCO AGRONEGÓCIOS S/A
AUTOR: FOCO AGRONEGÓCIOS S/A

DESPACHO/DECISÃO

Dando prosseguimento ao feito, observa-se que os recuperandos comparecem no evento 113 pleiteando a suspensão de todas as ações e execuções ajuizadas contra a empresa recuperanda e que seus clientes, que figuram como Executados naqueles processos, depositem os valores buscados em favor da FOCO AGRONEGÓCIOS S/A, sabendo que os FIDC's já estão arrolados no quadro geral de credores, além de requerer a determinação que todos os recebíveis (clientes que devem a empresa Foco e realizarão pagamento) sejam depositados/transferidos em favor da Recuperanda e que os clientes que tiveram a cártula endossada, ao final listados, sejam notificados pelo juízo para que não paguem aos FIDC's. Pediu ainda que seja reconhecida por Vossa Excelência a inexigibilidade do recebimento pelos credores dos títulos de créditos endossados (CPR`s e duplicatas) emitidos pelos clientes do Grupo devedor.

No evento 117, comparece a credora Yara Brasil rebatendo os argumentos apresentados pelos recuperandos e requerendo o indeferimento dos requerimentos formulados pelos Recuperandos, de modo a autorizar o normal prosseguimento dos feitos executivos em face de terceiros garantidores, dentre eles a Ação de Execução movida por esta Credora, que sequer envolve os endossos em questão e reconhecer que os endossos de títulos de crédito praticados pelos Recuperandos permanecem absolutamente

válidos e exigíveis pelos endossatários.

Edital publicado no evento 118 e Plano de recuperação apresentado no evento 120.

No evento 141, novamente os recuperandos apresentam requerimento no sentido de que seja acolhido o pedido de antecipação de tutela, oportunizando ao grupo em recuperação judicial o recebimento dos grãos e/ou valores descritos nas CPR’s e duplicatas endossadas aos fundos, bem como, compelindo os mesmos fundos a absterem-se de opor quaisquer tipos de restrições em desfavor do grupo em recuperação, ou em desfavor dos emitentes das CPR’s e duplicatas endossadas; o deferimento dos pedidos suso eriçados, para que todos os recebíveis endossados aos fundos acima descritos, e devidamente elencados nas planilhas anexas, sejam depositados em favor do grupo em recuperação judicial, em conta vinculada a este processo ou diretamente nas empresas em recuperação; além de que sejam todos os fundos acima mencionados, intimados para que procedam à baixa de todo e qualquer tipo de restrição, em nome das empresas que compõem o grupo em recuperação, bem como dos emitentes das CPR’s e duplicadas endossadas aos fundos, e ainda,que abstenham-se de opor qualquer restrição em desfavor dos mesmos, por débitos relativos aos documentos relacionados nas planilhas anexas; pediu ainda o reconhecimento da essencialidade e indispensabilidade dos créditos endossados aos fundos e descritos nas planilhas anexas, para o soerguimento do grupo em recuperação judicial, manutenção das atividades, e principalmente do cumprimento da função social das empresas que compõem o grupo em recuperação judicial.

Após ser intimada, a Empresa Administradora manifestou-se no evento 168.

É o relatório necessário. Decido.

Inicialmente, defiro a habilitação dos patronos dos credores que juntaram as procurações nos eventos posteriores à decisão proferida no evento 122.

DAS SUSPENSÕES

Prosseguindo, em relação a suspensão dos endossos para que tenham condições de gerar fluxo de caixa, conforme já mencionado na decisão inicial proferida no evento 06, o referido requerimento somente será devidamente analisado ou deferido mediante requerimento e exposição de motivos individualizados e correlacionados a cada endosso específico, sob pena de causar eventuais prejuízos a terceiros interessados e até caracterizar o abuso das benesses do Instituto da Recuperação Judicial em afronta direta à teoria da divisão equilibrada de ônus que é plenamente aplicável ao caso.

Entretanto, embora tenham os recuperandos reiterado o requerimento no evento 113, estes não trouxeram qualquer fundamento diferente do já exposto anteriormente, como também não apresentou qualquer

documento hábil para corroborar com seu requerimento.

Dessa forma, antes de ser indeferido o pedido, será oportunizado aos recuperandos o prazo para que apresentem aos autos documentos necessários para análise concreta do referido pedido.

Outrossim, quanto ao pedido de suspensão das execuções, ressalto que houve determinação no evento 06 para suspensão de todas as ações de execução contra os recuperandos, além de suspender qualquer ato constritivo em nome deles; Ocorre que a Lei não traz qualquer disposição acerca de suspensão das ações e execuções ajuizadas contra terceiros devedores solidários ou coobrigados em geral, seja a garantia cambial, real ou fidejussória.

DO PLANO DE RECUPERAÇÃO

Ressalta-se que a recuperação judicial tem como seu instrumento o plano de recuperação judicial. É o documento que materializa os meios de soerguimento da empresa, proporcionando seja enfrentada a situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica (art. 47 da Lei 11.101/2005). Ele será apresentado pelo devedor em juízo no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias da publicação da decisão que deferir o processamento da recuperação judicial, sob pena de convolação em falência.

Observa-se que os recuperandos apresentaram seu plano de recuperação no evento 120; porém, conforme mencionado pela empresa administradora, o plano não seguiu o ordenamento correto, possuindo vícios, entre eles que o percentual aplicável para as classes dos credores com garantia real, quirografários e ME/EPP seria de 80%, enquanto entre parênteses constou setenta por cento, o que deverá ser devidamente refeito/corrigido pelos requerente, nos termos legais.

DA ENTREGA DE DIVERGÊNCIAS E HABILITAÇÕES

Como é de conhecimento geral, houve a declaração pública de pandemia em relação ao novo Coronavírus (Covid-19) pela Organização Mundial da Saúde, de consequência a edição da Resolução nº 313 do CNJ, que determinou a suspensão dos prazos processuais até o dia 30 de abril de 2020, bem como determinou medidas para prevenir o contágio das pessoas.

Consigna-se que diversas medidas foram tomadas até o presente momento a fim de que tal situação não trouxesse prejuízos as partes dos processos que se encontram em andamento. Ressalto que, embora não haja respaldo legal que embase o requerimento realizado nos autos, não vislumbro qualquer impedimento para acolhe-lo.

A presente ação é um caso delicado e ao mesmo tempo complexo, onde envolve dívidas altas e credores que precisam receber seus créditos de

forma que não haja mais complicações e transtornos do que já tiveram até o presente momento. Ademais, não vejo como o acolhimento do pedido pode trazer prejuízos aos credores e devedores, pelo contrário, prejuízo maior será caso os credores não possam apresentar suas manifestações no prazo legal.

Outrossim, em que pese o prazo do edital não se tratar de prazo processual, completamente viável a reabertura do prazo de 15 dias constante no edital.

Diante do exposto acima, determino:

1. Intimem-se os recuperandos para que, no prazo de 15 dias, apresentem aos autos a documentação que originou as transações que ora objetivam suspender necessárias para análise concreta dos requerimentos contidos no evento 113, bem como apresentar novo plano de recuperação devidamente refeito/corrigido nos termos legais, tudo conforme manifestação contida no evento 168;

2. Após, com a documentação nos autos, determino a intimação dos credores nominados pelos recuperandos para, caso queiram, manifestar-se nos autos acerca da suspensão dos endossos, no prazo de 15 dias;

3. Decorrido o prazo supra, intime-se a empresa administradora para apresentar seu parecer bem como manifestar-se acerca do pedido contido no evento 141, no prazo de 15 dias;

4. Defiro o pedido de reabertura do prazo, para que as empresas credoras possam entregar as divergências e habilitações de crédito ao Administrador Judicial por e-mail as quais serão encaminhadas para: **contato@valorjudicial.com.br**;

5. Ressalto que a aceitação dos respectivos incidentes está condicionada à resposta de recebimento deste e-mail por parte desta Administração Judicial; ressalto ainda que a Administração Judicial dispõe de sistema próprio – ValorSys – capaz de gerar maior segurança e transparência para o envio dos respectivos incidentes, bastando que os credores entrem em contato solicitado sua respectiva chave de acesso;

6. Determino a reabertura dos prazos contidos no edital;

7. Determino ainda a publicação da presente decisão no Diário da Justiça.

Intimem-se. Cumpra-se.

artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico http://www.tjto.jus.br, mediante o preenchimento do código verificador **638449v10** e do código CRC **09562084**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): MANUEL DE FARIA REIS NETO
Data e Hora: 14/5/2020, às 9:14:13

0002360-65.2020.8.27.2721 **638449 .V10**

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 1

Tipo documento:
ATO ORDINATÓRIO
Evento:
ATO ORDINATÓRIO PRATICADO
Data:
14/05/2020 11:18:49
Usuário:
282443 - LUCIANO RIBEIRO VIEIRA
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
189

Protocolo	Tipo	Resumo	Situação	Última alteração	Agendamento	Ações
	714455	Decisão	RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 0002360-65.2020.8.27.2721/TO AUTOR: FOCO AGRONEGÓCIOS S/A AUTOR: MARCIO FERREIRA TAKATSU AUTOR: FLAVIO FERREIRA TAKATSU AUTOR: FOCO AGRONEGÓCIOS LTDA AUTOR: FOCO AGRONEGÓCIOS S/A - FILIAL 02, FILIAL 03, FILIAL 04, FILIAL 05 DECISÃO DO EVENTO 176: Dando prosseguimento ao feito, observa-se que os recuperandos comparecem no evento 113 pleiteando a suspensão de todas as ações e execuções ajuizadas contra a empresa recuperanda e que seus clientes, que figu	Enviada para publicação	14/05/2020		

Texto da matéria

RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 0002360-65.2020.8.27.2721/TO
AUTOR: FOCO AGRONEGÓCIOS S/A
AUTOR: MARCIO FERREIRA TAKATSU
AUTOR: FLAVIO FERREIRA TAKATSU
AUTOR: FOCO AGRONEGÓCIOS LTDA
AUTOR: FOCO AGRONEGÓCIOS S/A - FILIAL 02, FILIAL 03, FILIAL 04, FILIAL 05
DECISÃO DO EVENTO 176:
Dando prosseguimento ao feito, observa-se que os recuperandos comparecem no evento 113 pleiteando a suspensão de todas as ações e execuções ajuizadas contra a empresa recuperanda e que seus clientes, que figuram como Executados naqueles processos, depositem os valores buscados em favor da FOCO AGRONEGÓCIOS S/A, sabendo que os FIDC's já estão arrolados no quadro geral de credores, além de requerer a determinação que todos os recebíveis (clientes que devem a empresa Foco e realizarão pagamento) sejam depositados/transferidos em favor da Recuperanda e que os clientes que tiveram a cártula endossada, ao final listados, sejam notificados pelo juízo para que não paguem aos FIDC's. Pediu ainda que seja reconhecida por Vossa Excelência a inexigibilidade do recebimento pelos credores dos títulos de créditos endossados (CPR`s e duplicatas) emitidos pelos clientes do Grupo devedor.
No evento 117, comparece a credora Yara Brasil rebatendo os argumentos apresentados pelos recuperandos e requerendo o indeferimento dos requerimentos formulados pelos Recuperandos, de modo a autorizar o normal prosseguimento dos feitos executivos em face de terceiros garantidores, dentre eles a Ação de Execução movida por esta Credora, que sequer envolve os endossos em questão e reconhecer que os endossos de títulos de crédito praticados pelos Recuperandos permanecem absolutamente válidos e exigíveis pelos endossatários.
Edital publicado no evento 118 e Plano de recuperação apresentado no evento 120.
No evento 141, novamente os recuperandos apresentam requerimento no sentido de que seja acolhido o pedido de antecipação de tutela, oportunizando ao grupo em recuperação judicial o recebimento dos grãos e/ou valores descritos nas CPR's e duplicatas endossadas aos fundos, bem como, compelindo os mesmos fundos a absterem-se de opor quaisquer tipos de restrições em desfavor do grupo em recuperação, ou em desfavor dos emitentes das CPR's e duplicatas endossadas; o deferimento dos pedidos suso eriçados, para que todos os recebíveis endossados aos fundos acima descritos, e devidamente elencados nas planilhas anexas, sejam depositados em favor do grupo em recuperação judicial, em conta vinculada a este processo ou diretamente nas empresas em recuperação; além de que sejam todos os fundos acima mencionados, intimados para que procedam à baixa de todo e qualquer tipo de restrição, em nome das empresas que compõem o grupo em recuperação, bem como dos emitentes das CPR's e duplicadas endossadas aos fundos, e ainda,que abstenham-se de opor qualquer restrição em desfavor dos mesmos, por débitos relativos aos documentos relacionados nas planilhas anexas; pediu ainda o reconhecimento da essencialidade e indispensabilidade dos créditos endossados aos fundos e descritos nas planilhas anexas, para o soerguimento do grupo em recuperação judicial, manutenção das atividades, e principalmente do cumprimento da função social das empresas que compõem o grupo em recuperação judicial.
Após ser intimada, a Empresa Administradora manifestou-se no evento 168.
É o relatório necessário. Decido.
Inicialmente, defiro a habilitação dos patronos dos credores que juntaram as procurações nos eventos posteriores à decisão proferida no evento 122.
DAS SUSPENSÕES
Prosseguindo, em relação a suspensão dos endossos para que tenham condições de gerar fluxo de caixa, conforme já mencionado na decisão inicial proferida no evento 06, o referido requerimento somente será devidamente analisado ou deferido mediante requerimento e exposição de motivos individualizados e correlacionados a cada endosso específico, sob pena de causar eventuais prejuízos a terceiros interessados e até

Protocolo	Tipo	Resumo	Situação	Última alteração	Agendamento	Ações

caracterizar o abuso das benesses do Instituto da Recuperação Judicial em afronta direta à teoria da divisão equilibrada de ônus que é plenamente aplicável ao caso.

Entretanto, embora tenham os recuperandos reiterado o requerimento no evento 113, estes não trouxeram qualquer fundamento diferente do já exposto anteriormente, como também não apresentou qualquer documento hábil para corroborar com seu requerimento.

Dessa forma, antes de ser indeferido o pedido, será oportunizado aos recuperandos o prazo para que apresentem aos autos documentos necessários para análise concreta do referido pedido.

Outrossim, quanto ao pedido de suspensão das execuções, ressalto que houve determinação no evento 06 para suspensão de todas as ações de execução contra os recuperandos, além de suspender qualquer ato constritivo em nome deles; Ocorre que a Lei não traz qualquer disposição acerca de suspensão das ações e execuções ajuizadas contra terceiros devedores solidários ou coobrigados em geral, seja a garantia cambial, real ou fidejussória.

DO PLANO DE RECUPERAÇÃO

Ressalta-se que a recuperação judicial tem como seu instrumento o plano de recuperação judicial. É o documento que materializa os meios de soerguimento da empresa, proporcionando seja enfrentada a situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica (art. 47 da Lei 11.101/2005). Ele será apresentado pelo devedor em juízo no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias da publicação da decisão que deferir o processamento da recuperação judicial, sob pena de convolação em falência.

Observa-se que os recuperandos apresentaram seu plano de recuperação no evento 120; porém, conforme mencionado pela empresa administradora, o plano não seguiu o ordenamento correto, possuindo vícios, entre eles que o percentual aplicável para as classes dos credores com garantia real, quirografários e ME/EPP seria de 80%, enquanto entre parênteses constou setenta por cento, o que deverá ser devidamente refeito/corrigido pelos requerente, nos termos legais.

DA ENTREGA DE DIVERGÊNCIAS E HABILITAÇÕES

Como é de conhecimento geral, houve a declaração pública de pandemia em relação ao novo Coronavírus (Covid-19) pela Organização Mundial da Saúde, de consequência a edição da Resolução nº 313 do CNJ, que determinou a suspensão dos prazos processuais até o dia 30 de abril de 2020, bem como determinou medidas para prevenir o contágio das pessoas.

Consigna-se que diversas medidas foram tomadas até o presente momento a fim de que tal situação não trouxesse prejuízos as partes dos processos que se encontram em andamento. Ressalto que, embora não haja respaldo legal que embase o requerimento realizado nos autos, não vislumbro qualquer impedimento para acolhê-lo.

A presente ação é um caso delicado e ao mesmo tempo complexo, onde envolve dívidas altas e credores que precisam receber seus créditos de forma que não haja mais complicações e transtornos do que já tiveram até o presente momento. Ademais, não vejo como o acolhimento do pedido pode trazer prejuízos aos credores e devedores, pelo contrário, prejuízo maior será caso os credores não possam apresentar suas manifestações no prazo legal.

Outrossim, em que pese o prazo do edital não se tratar de prazo processual, completamente viável a reabertura do prazo de 15 dias constante no edital.

Diante do exposto acima, determino:

1. Intimem-se os recuperandos para que, no prazo de 15 dias, apresentem aos autos a documentação que originou as transações que ora objetivam suspender necessárias para análise concreta dos requerimentos contidos no evento 113, bem como apresentar novo plano de recuperação devidamente refeito/corrigido nos termos legais, tudo conforme manifestação contida no evento 168;
2. Após, com a documentação nos autos, determino a intimação dos credores nominados pelos recuperandos para, caso queiram, manifestar-se nos autos acerca da suspensão dos endossos, no prazo de 15 dias;
3. Decorrido o prazo supra, intime-se a empresa administradora para apresentar seu parecer bem como manifestar-se acerca do pedido contido no evento 141, no prazo de 15 dias;
4. Defiro o pedido de reabertura do prazo, para que as empresas credoras possam entregar as divergências e habilitações de crédito ao Administrador Judicial por e-mail as quais serão encaminhadas para: **contato@valorjudicial.com.br**;
5. Ressalto que a aceitação dos respectivos incidentes está condicionada à resposta de recebimento deste e-mail por parte desta Administração Judicial; ressalto ainda que a Administração Judicial dispõe de sistema próprio – ValorSys – capaz de gerar maior segurança e transparência para o envio dos respectivos incidentes, bastando que os credores entrem em contato solicitado sua respectiva chave de acesso;
6. Determino a reabertura dos prazos contidos no edital;
7. Determino ainda a publicação da presente decisão no Diário da Justiça.

Intimem-se. Cumpra-se.

Documento eletrônico assinado por **MANUEL DE FARIA REIS NETO, Juiz de Direito**

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 1

Tipo documento:
PETIÇÃO
Evento:
PETIÇÃO
Data:
14/05/2020 16:02:20
Usuário:
SP76458 - CELSO UMBERTO LUCHESI
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
190

Luchesi
ADVOGADOS

911. 34011

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CIVEL DA COMARCA DE GUARAÍ - TO

Processo nº: 0002360-65.2020.8.27.2721

OCTANTE SECURITIZADORA S.A., por seus advogados, nos autos da Recuperação Judicial ajuizada por **FOCO AGRONEGÓCIOS S/A E OUTROS,** vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em atenção a petição dos Recuperandos acostada aos autos no ev.141, expor e requerer o quanto segue.

01. Os Recuperandos apresentaram a petição acostada aos autos no ev. 141, requerendo a antecipação de tutela para que fosse determinada a suspensão dos endossos realizados por eles em CPR´s e duplicatas, bem como que os recebíveis endossados sejam depositados em conta judicial vinculada a este processo, sob o fundamento de que os créditos endossados seriam essenciais e indispensáveis para o soerguimento do grupo em recuperação judicial.

02. O Sr. Administrador Judicial manifestou-se sobre o pedido dos Recuperandos (ev.168), pugnando pela intimação para comprovação dos títulos endossados e a indicação dos credores que teriam recebidos tais títulos.

03. Contudo, nada obstante a manifestação do Sr. Administrador, razão não assiste aos Recuperandos, **devendo ser indeferido, desde logo, o pedido de suspensão dos endossos, sob pena violação ao quanto disposto nos art. 113, 308, 422 e 884 do Código Civil, no art. 49, §3º, da Lei 11.101/2005 e, ainda, de contrariedade à jurisprudência do C. STJ.**

Luchesi ADVOGADOS

04. Primeiramente, a Credora Octante esclarece que, em decorrência de operação de securitização denominada “Certificado de Recebível do Agronegócio - CRA”, prevista na Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004, recebeu o crédito consubstanciado no “CDCA” nº 8/2019 emitido pela Recuperanda Foco Agronegócios S.A..

05. Como garantia a dívida do CDCA nº 8/2019, a FOCO, por meio da celebração de um **instrumento de contrato de cessão fiduciária**, **cedeu a totalidade dos créditos decorrentes das Duplicatas Mercantis à Octante que lastreiam o CDCA**.

06. Quanto a tal aspecto, permite-se abrir um parêntese para ressaltar a **jurisprudência do C. STJ sedimentada no sentido de se excluir da recuperação judicial créditos como os de titularidade da Octante que foram objeto de cessão fiduciária**:

> “De início, pondera-se que, a despeito de **se encontrar absolutamente sedimentada no âmbito da jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça a compreensão de que** a alienação fiduciária de coisa fungível e **a cessão fiduciária de direitos sobre** coisas móveis, bem como de **títulos de créditos**, **justamente por possuírem a natureza jurídica de propriedade fiduciária**, **não se sujeitam aos efeitos da recuperação judicial**, **nos termos do § 3º do art. 49 da Lei n. 11.101/2005**, afigura-se cada vez mais comum a suscitação de teses, por parte das empresas em recuperação judicial, destinadas a infirmar a constituição do negócio fiduciário, com o declarado propósito de submeter o aludido crédito ao concurso recuparacional de credores.” (RECURSO ESPECIAL Nº 1.797.196 – SP, MINISTRO MARCO AURÉLIO BELLIZZE, j. 09/04/2019)

07. Destaca-se que a emissão dos certificados de recebíveis do agronegócio (CRA) realizada pela Credora Octante, **têm lastro em títulos de crédito como o CDCA emitido pela FOCO e garantido pelas duplicatas que foram cedidas**. Assim, por meio desse instrumento, **são obtidos recursos para financiar toda a operação em questão no mercado de capitais**.

08. O CRA é um importante instrumento de fomento ao agronegócio e foi **utilizado pelos Recuperandos para financiarem suas atividades**. A cessão das duplicatas mercantis em garantia ao CDCA ocorreu porque **os Recuperandos obtiveram o financiamento pretendido**. Ou seja, **a pretensão dos Recuperandos de que sejam suspensos os endossos e cessões das duplicatas mercantis emitidas representa um golpe contra os Credores e é ilegal**.

09. Com efeito, os Recuperandos pretendem receber duas vezes, ou seja, eles receberam o crédito decorrente do CRA para financiarem suas atividades e agora pretendem também receber dos emitentes das duplicatas o valor devido que foi cedido justamente para garantir a operação de financiamento.

10. Como cediço, a cessão fiduciária dos direitos relativos às duplicatas mercantis foi realizada pela FOCO em favor da credora Octante como forma de obter a antecipação dos recebíveis, transferindo-se a titularidade dos créditos decorrentes de tais títulos. Sobre isso, confira-se no *site* da B3[1]:

> "Os Certificados de Recebíveis do Agronegócio (CRA) são títulos de renda fixa lastreados em recebíveis originados de negócios entre produtores rurais, ou suas cooperativas, e terceiros, abrangendo financiamentos ou empréstimos relacionados à produção, à comercialização, ao beneficiamento ou à industrialização de produtos, insumos agropecuários ou máquinas e implementos utilizados na produção agropecuária.
>
> Nessas operações, **as empresas cedem seus recebíveis para uma securitizadora**, que **emitirá os CRAs e os disponibilizará para negociação no mercado de capitais**, geralmente com o auxílio de uma instituição financeira. Por fim, **essa securitizadora irá pagar a empresa pelos recebíveis cedidos**. Desse modo, **a empresa conseguirá antecipar o recebimento de seus recebíveis**."

[1] http://www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/negociacao/renda-fixa/certificado-de-recebiveis-do-agronegocio.htm

Luchesi ADVOGADOS

11. Ora Exa., tal pretensão não pode – e não deve – ser acolhida, pois, caso seja, haverá enriquecimento ilícito dos Recuperandos que se beneficiarão do recebimento de créditos que são devidos aos seus credores, afrontando o quanto disposto nos artigos 308 e 884 do Código Civil.

12. A propósito, a conduta pretendia pelos Recuperandos **implicará em prejuízos não apenas para a credora Octante**, mas **também para os investidores que adquiriram quotas do CRA quando o título foi lançado no mercado de capitais**.

13. Ademais, como assegurado nos artigos 113 e 422 do Código Civil, **os negócios jurídicos devem ser pautados pelos princípios da probidade e da boa-fé**, que serão violados caso esse E. Juízo defira o pedido formulado pelos Recuperandos.

14. Outrossim, além da evidente ilegalidade do pedido dos Recuperandos à luz do quanto disposto Código Civil, também há a nítida **violação aos princípios da autonomia do título de crédito, da abstração e da circulação**.

15. A duplicatas mercantis foram cedidas pela FOCO à Octante, **não sendo mais os Recuperandos titulares do crédito** e, portanto, não podem exigir o recebimento do crédito decorrente das duplicatas, até porque não têm legitimidade para tanto.

16. Com efeito, ao contrário do quanto sustentam, não há se falar em essencialidade dos créditos para soerguimento da empresa, porque **os créditos representados pelas duplicatas mercantis não são devidos aos Recuperandos**.

17. Por todo o exposto, requer-se seja **indeferido o pedido de antecipação da tutela formulado pelos Recuperandos**, sendo mantidos os endossos e cessões de duplicatas mercantis realizados antes do ajuizamento da recuperação judicial.

18. Por fim, requer que todas as intimações/publicações judiciais sejam realizadas apenas na pessoa do **Dr. CELSO UMBERTO LUCHESI**, inscrito na **OAB/SP sob o nº 76.458**, com endereço na Av. Francisco Matarazzo, 1500, 16º andar – Torre New York, CEP: 05.001-100 – São Paulo - SP.

Termos em que,
pede deferimento.
São Paulo, 14 de maio de 2020

Celso Umberto Luchesi
OAB/SP nº 76.458

Antonio Carlos de Oliveira Freitas
OAB/SP nº 166.496

\\LUCFS01\Geral$\Clientes\Clientes Ativos\Octante\Contencioso\Foco Agronegócios\Recuperação Judicial Foco\Petição

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 2

Tipo documento:
OUTROS
Evento:
PETIÇÃO
Data:
14/05/2020 16:02:20
Usuário:
SP76458 - CELSO UMBERTO LUCHESI
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
190

Luchesi
ADVOGADOS

911.34011

ILUSTRÍSSIMO SENHOR ADMINISTRADOR JUDICIAL DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE FOCO AGRONEGÓCIOS S/A E OUTROS

Recuperação Judicial nº:
Recuperanda: FOCO
Protocolo: Data: 08/04/2020
Entregue por: Tácyto (19)9.8510-8049
Observações:

Recebido por: Gisa de Jesus Andrade M.
ADMINISTRADOR JUDICIAL LTDA - EPP
CNPJ: 24.584.921/0001-07

URGENTE

Recuperação Judicial

Processo nº. 0002360-65.2020.8.27.2721

OCTANTE SECURITIZADORA S.A., sociedade por ações, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 12.139.922/0001-63, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Beatriz, nº 226, Alto de Pinheiros, CEP. 05.445-040 **(Doc.01/02)**, por seus advogados, nos autos da **Recuperação Judicial** movida por **FOCO AGRONEGÓCIOS S/A E OUTROS**, vem, respeitosamente, à presença de V. Sa., com fundamento nos artigos 7º e seguintes da Lei nº 11.101/2005, apresentar sua **DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO** declarado na relação de credores, o que faz pelas razões de fato e de direito a seguir expostas.

I – BREVE RESUMO

01. Trata-se de pedido de recuperação judicial ajuizado por **FOCO AGRONEGÓCIOS S/A E OUTROS** que, de acordo com o quadro de credores por ela apresentado na exordial, seria devedora da OCTANTE SECURITIZADORA S.A. do valor de R$ 2.266.437,56 (dois milhões, duzentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos), na classe **credor quirografário (Doc.03)**.

02. Ocorre que a OCTANTE é titular de crédito decorrente do "Instrumento Particular de Confissão de Dívida e Outras Avenças" **(Doc.04),** formalizado no dia 12/09/2019, em que a FOCO AGRONEGÓCIOS S.A. confessou ser devedora do valor de R$ 2.345.834,25 (dois milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos) e comprometeu-se a pagar o débito da seguinte forma:

Processo 0002360-65.2020.8.27.2721, Evento 190, OUT2, Página 1

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 3

Tipo documento:
OUTROS
Evento:
PETIÇÃO
Data:
14/05/2020 16:02:20
Usuário:
SP76458 - CELSO UMBERTO LUCHESI
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
190

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE CESSÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA DE DIREITOS CREDITÓRIOS E OUTRAS AVENÇAS

Pelo presente instrumento particular, as Partes:

(i) **FOCO AGRONEGÓCIOS LTDA.**, sociedade limitada, Avenida Pará, nº 1544, cidade de Guaraí, Tocantins, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.166.865/0001-25, neste ato devidamente representada nos termos de seus atos societários ("Cedente");

(ii) **OCTANTE SECURITIZADORA S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Beatriz, n.º 226, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.139.922/0001-63, neste ato representada nos termos de seu Estatuto Social ("Cessionária" ou "Octante" e, em conjunto com o Cedente, referidos como "Partes" e, individual e indistintamente, como "Parte");

CONSIDERANDO QUE:

(i) o Cedente é distribuidor de produtos agrícolas, que incluem, mas não se limitam a: **(a)** soja; **(b)** milho; **(c)** café; **(d)** algodão; e **(e)** trigo ("Produtos");

(ii) o Cedente participa de uma operação estruturada de securitização pela Cessionária em conjunto com a **NUFARM INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACÊUTICA S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade de Maracanaú, Estado do Ceará, na Avenida Parque Sul, n.º 2.138, CEP 61939-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.467.822/0001-26 ("Nufarm"), a qual inclui a emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio ("CRA" e "Securitização", respectivamente) pela Cessionária, lastreados em Certificados de Direitos Creditórios do Agronegócio, nos termos da Lei n.º 11.076, de 30 de dezembro de 2004 e em Cédulas de Produto Rural Financeira, nos termos da Lei n.º 8.929, de 22 de agosto de 1994 ("CPR Financeira") a serem emitidos por distribuidores e cooperativas de produtores rurais ("Distribuidores") ou por produtores rurais ("Produtores" e em conjunto com os Distribuidores denominados como "Participantes"), respectivamente, conforme o caso;

(iii) no âmbito de seus negócios, o Cedente se tornou credor de direitos creditórios do agronegócio decorrentes de (i) notas promissórias emitidas de acordo com o Decreto n.º 2.044, de 31 de dezembro de 1908, conforme alterado, de acordo com modelo enviado ao Distribuidor; ou (ii) notas promissórias rurais emitidas de acordo com o Decreto-Lei n.º 167 de 14 de fevereiro de 1967, conforme alterado ("Notas Promissórias"), emitidas por sócios que exercerem o controle do Distribuidor;

CARTÓRIO DO 2º TABELIONATO DE NOTAS
Tabelionato, Protestos, Registros Civil, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas
Paulo José Coelho Silva
Oficial e Tabelião
GUARAÍ - TO

(iv) o Cedente emitiu, em favor da Cessionária, o Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio identificado no Anexo II, o qual as Notas Promissórias são vinculadas ("CDCA"); e

(v) não obstante a vinculação das Notas Promissórias ao CDCA, os CDCA deverão contar com garantias adicionais por meio da cessão fiduciária de, sem limitação (a) Cédulas de Produto Rural Físicas registradas no competente Cartório de Registro de Imóveis, com garantia de penhor agrícola cedularmente constituído, em conjunto com contratos de compra e venda futura de produtos agrícolas a serem celebrados com empresas de primeira linha, aprovadas pela Securitizadora e pela Nufarm, que realizam a compra e venda de Produtos ("CPR Físicas") e que concordem com a cessão dos contratos; (b) duplicatas de acordo com a Lei n.º 5.474, de 18 de julho de 1968, conforme alterada e duplicatas rurais de acordo com o Decreto-Lei n.º 167 de 14 de fevereiro de 1967, conforme alterado ("Duplicatas"); (c) cédulas de produto rural financeiras, emitidas ou a serem emitidas por produtores rurais que tenham relações comerciais com o Distribuidor, com garantia de penhor agrícola cedularmente constituído ("CPR Financeira Distribuidor"); e (d) outros direitos creditórios a que o Distribuidor faça jus que sejam ou venham a ser vinculados aos CDCA, conforme aprovados conjuntamente pela Securitizadora e pela Nufarm ("Garantias Adicionais");

(vi) o Cedente deseja constituir em favor da Cessionária a garantia de cessão fiduciária sobre as Garantias Adicionais identificadas no Anexo I para garantir o fiel e integral pagamento do Valor Garantido (conforme abaixo definido).

Resolvem as Partes celebrar o presente "*Instrumento Particular de Contrato de Cessão Fiduciária em Garantia de Direitos Creditórios e Outras Avenças*" ("Contrato"), que será regido pelos seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS DEFINIÇÕES

1.1. Todos os termos iniciados em letras maiúsculas neste Contrato e não expressamente nele definidos terão os mesmos significados a eles atribuídos no CDCA, bem como quando empregados em qualquer certificado, termo aditivo, termo de adesão ou qualquer outro documento elaborado ou entregue em conformidade com o presente Contrato. As definições que designem o singular incluirão o plural e vice-versa e poderão ser empregadas indistintamente no gênero masculino ou feminino, conforme o caso.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CESSÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA

2.1. Em garantia do pontual, integral e imediato pagamento de todos e quaisquer valores, principais e acessórios, incluindo o Valor Nominal do CDCA, bem como todo e qualquer custo e despesa que a Cessionária, a **NUFARM**, a **AFORT SERVIÇOS E SOLUÇÕES FINANCEIRAS LTDA.**, sociedade limitada com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua do Bosque, n.º 1589, conjunto 1107, Bloco Palatino - Barra Funda, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 16.966.363/0001-16 e o **LUCHESI ADVOGADOS**, sociedade de advogados com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Francisco Matarazzo, n.º 1500, 16º andar, torre Nova York, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.873.308/0001-30 ("Agentes de Cobrança") ou a Seguradora incorra e/ou venha a incorrer em decorrência de processos, procedimentos e/ou outras medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias à cobrança do CDCA ou das garantias instituídas no âmbito do CDCA ("Valor Garantido"), nos termos dos artigos 18 a 20 da Lei n.º 9.514, do artigo 66-B da Lei n.º 4.728, com a redação dada pela Lei n.º 10.931, do artigo 1.361 do Código Civil e dos artigos 33 e 41 da Lei n.º 11.076, o Cedente, em caráter irrevogável e irretratável, cede fiduciariamente em garantia, à Cessionária, livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames ou restrições, em valor que represente, no mínimo, a Razão de Garantia (abaixo definida), todos e quaisquer direitos de crédito, presentes ou futuros, decorrentes de ou relacionados às Garantias Adicionais a que o Cedente faça jus, conforme identificados no Anexo I deste Contrato ("Cessão Fiduciária" e "Créditos Cedidos", respectivamente).

2.2. Nos termos do artigo 290 do Código Civil, o Cedente deverá notificar os respectivos devedores dos Créditos Cedidos sobre a Cessão Fiduciária ora instituída, sem prejuízo de a própria Cessionária assim proceder, instruindo-os a efetuar o pagamento dos valores decorrentes dos Créditos Cedidos exclusivamente na conta corrente n.º 2652-2, agência n.º 3396-0, aberta no Banco Bradesco S.A. em nome da Cessionária, aberta para essa finalidade ("Conta Garantia"). O Cedente deverá fornecer à Cessionária cópia de tais notificações e respectivos comprovantes de recebimento. É facultado à Cessionária expedir notificações aos respectivos devedores sempre que julgar necessário no interesse da manutenção e preservação da garantia constituída.

2.3. As Partes concordam expressamente que a Cessionária somente poderá transferir os valores depositados na Conta Garantia em decorrência dos Créditos Cedidos nas seguintes hipóteses:

(i) caso os recursos ali depositados sejam direcionados para pagamento total ou parcial do Valor Nominal do CDCA, conforme instruído pelo Cedente, hipótese em que tais recursos serão transferidos à conta corrente n.º 2650-6, agência n.º 3396-0, aberta no Banco Bradesco S.A. ("Conta Emissão");

(ii) caso a Razão de Garantia não seja observada e os valores depositados na Conta Garantia permitam a amortização extraordinária do CDCA no limite necessário para promover o reenquadramento da Razão de Garantia, hipótese em que os valores serão automaticamente transferidos à Conta Emissão;

(iii) caso haja a excussão da Cessão Fiduciária, hipótese em que, até o limite do Valor Garantido, os valores serão automaticamente transferidos à Conta Emissão; e

(iv) por qualquer outra razão que as Partes, de comum acordo, entendam ser necessária.

2.4. Os valores depositados comprovadamente por engano na Conta Garantia serão devolvidos ao respectivo depositante, no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis contados da data de recebimento do valor pela Cessionária.

2.5. A Cessão Fiduciária objeto deste Contrato visa garantir o fiel e pontual pagamento do Valor Garantido.

2.5.1. Para fins do artigo 18 da Lei n.º 9.514, os termos e condições do Valor Garantido encontram-se descritos no item 9 do Anexo II deste Contrato.

2.6. Não será devida qualquer compensação pecuniária ao Cedente em razão da Cessão Fiduciária de que trata este Contrato.

2.7. A Cessão Fiduciária resulta na transferência à Cessionária da propriedade fiduciária em garantia dos Créditos Cedidos.

2.8. A Cessão Fiduciária resolver-se-á quando do pagamento integral e efetivo do Valor Garantido integrante do Patrimônio Separado. Após o pagamento integral do Valor Garantido, a posse dos Créditos Cedidos ou dos valores deles decorrentes mantidos na Conta Garantia retornará ao Cedente de pleno direito, com a consequente consolidação da propriedade, sem necessidade de comunicação ou notificação por parte da Cessionária.

2.9. O pagamento parcial do Valor Garantido não importa exoneração correspondente da Cessão Fiduciária ora estabelecida.

2.10. A Cessão Fiduciária objeto deste Contrato é desde já reconhecida pelas Partes, de boa-fé, como existente, válida e perfeitamente formalizada, para todos os fins de direito.

2.11. Até a quitação integral do Valor Garantido, o Cedente obriga-se a adotar todas as medidas e providências no sentido de assegurar que a Cessionária mantenha a propriedade fiduciária dos Créditos Cedidos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO

3.1. Este contrato e eventuais aditamentos deverão ser registrados no competente Cartório de Registro de Títulos e Documentos do Cedente, sendo que tal registro será feito em sua sede e às expensas do Cedente, no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento deste Contrato devidamente assinado pelas Partes ou da data de assinatura de seus eventuais aditamentos, conforme o caso.

3.2. O Cedente deverá entregar à Cessionária o comprovante do registro descrito no item 3.1 acima, bem como uma via original do presente Contrato e de seus eventuais aditamentos devidamente registrados em sua sede, dentro do prazo de 3 (três) Dias Úteis contados da data do registro no respectivo cartório.

3.3. O cedente obriga-se a manter os registros e/ou averbações da Cessão Fiduciária objeto desse Contrato na forma aqui estabelecida em pleno vigor e efeito perante o Cartório de Registro de Títulos e Documentos de sua sede até que o Valor Garantido seja integralmente adimplido, acrescido de eventuais despesas e encargos, sendo que os custos de registro e averbação do presente Contrato serão suportados exclusivamente pelo Cedente. Em caso da efetivação do registro no competente Cartório de Registro de Títulos e Documentos da sede do Cessionário, as despesas e encargos deste registro, também serão suportados pelo cedente.

CLÁUSULA QUARTA – DOS EVENTOS DE INADIMPLEMENTO

4.1. Será considerado como um "Evento de Inadimplemento" para os fins deste Contrato a verificação de um evento de vencimento antecipado nos termos da Cláusula Quarta do CDCA.

4.2. Na ocorrência de qualquer Evento de Inadimplemento, os Créditos Cedidos ou os recursos depositados na Conta Garantia em decorrência do pagamento dos Créditos Cedidos serão imediatamente utilizados para pagamento do Valor Garantido, nos termos deste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXCUSSÃO DA CESSÃO FIDUCIÁRIA

5.1. Na hipótese de ocorrência de um Evento de Inadimplemento, a Cessionária ou terceiro por ela contratado, inclusive a Nufarm, a Seguradora ou os Agentes de Cobrança, deverá iniciar a excussão judicial ou extrajudicial, parcial ou total, da Cessão Fiduciária, inclusive mediante arresto ou qualquer outra medida judicial de efeito similar. Nesta hipótese, a Cessionária utilizará todos os recursos recebidos em decorrência de referida excussão, inclusive os valores que tenham sido depositados na Conta Garantia, para amortizar e/ou liquidar o Valor Garantido, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 19 da Lei n.º 9.514, bem como terá o direito de exercer imediatamente com relação aos Créditos Cedidos todos os poderes "*ad judicia*" e "*ad negotia*" na forma da lei, e aplicando o produto daí decorrente no pagamento do Valor Garantido, observado o disposto no parágrafo primeiro do artigo 19 da Lei n.º 9.514.

5.1.2. A eventual excussão parcial da Cessão Fiduciária representada por este Contrato não afetará os termos e condições deste Contrato em benefício da Cessionária, sendo que o presente Contrato permanecerá em vigor até a data de liquidação integral do Valor Garantido.

5.2. No âmbito de processo de excussão da Cessão Fiduciária constituída nos termos deste Contrato, o Cedente obriga-se a, sob pena de descumprimento deste Contrato: **(i)** assegurar que a totalidade dos recursos relativos ao pagamento dos Créditos Cedidos seja direcionada para a Conta Garantia; e **(ii)** transferir à Conta Garantia quaisquer recursos relativos ao pagamento dos Créditos Cedidos que sejam erroneamente transferidos pelos respectivos devedores em conta diversa da Conta Garantia, no prazo de até 2 (dois) Dias Úteis contados a partir da data em que o referido pagamento foi realizado erroneamente.

5.3. O início de qualquer ação ou procedimento para excutir ou executar a Cessão Fiduciária objeto deste Contrato não prejudicará, de maneira alguma, nem diminuirá, os direitos da Cessionária de propor qualquer ação ou procedimento contra o Cedente para garantir a cobrança de quaisquer importâncias devidas à Cessionária nos termos deste Contrato, tampouco a propositura de qualquer outra ação ou procedimento prejudicará, de maneira alguma, ou diminuirá os direitos da Cessionária de propor ação ou procedimento para a excussão ou execução judicial da Cessão Fiduciária constituída nos termos deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA CUSTÓDIA FÍSICA DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

6.1. As vias originais dos instrumentos utilizados para a instituição da Cessão Fiduciária e respectivos aditamentos, incluindo os documentos que originam os Créditos Cedidos ("Documentos Comprobatórios"), ficarão sob a guarda e custódia da **PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.,** sociedade com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima n.º 3.900, 10º andar, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.806.535/0001-54 ("Custodiante"), tendo sido o Custodiante nomeado, pela Cessionária, como depositário fiel dos Documentos Comprobatórios que venham a ser entregues ao Custodiante nos termos deste Contrato, durante todo o prazo de duração do presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA LIBERAÇÃO DA GARANTIA

7.1. A Cessão Fiduciária em garantia dos Créditos Cedidos prevista neste Contrato somente será liberada com o pagamento integral do Valor Garantido.

7.2. Com a efetiva liquidação do Valor Garantido, a Cessionária compromete-se a conceder ao Cedente declaração expressa de liquidação e quitação do Valor Garantido e deste Contrato, para

todos os fins de direito, obrigando-se a fazê-lo no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis contados da data em que for constatada pela Cessionária, a liquidação integral do Valor Garantido, ou da data em que o Cedente comprovar, a exclusivo critério da Cessionária, a liquidação integral do Valor Garantido.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DO CEDENTE

8.1. Sem prejuízo de outras obrigações previstas neste Contrato, o Cedente, neste ato, obriga-se a:

(i) não ceder, alienar, transferir, descontar ou constituir quaisquer ônus, gravames ou direitos reais de garantia sobre os Créditos Cedidos, exceto pelos aqui previstos;

(ii) manter e preservar todos os direitos reais de garantia constituídos nos termos deste Contrato e eventuais aditamentos e notificar prontamente a Cessionária sobre qualquer evento, fato ou circunstância, incluindo, sem limitação, qualquer decisão, ação judicial, procedimento administrativo, procedimento arbitral, reivindicação, investigação ou alteração de legislação (ou na sua interpretação) ou, ainda, qualquer evento, fato ou circunstância potencial que vier a ser de seu conhecimento e que possa ser justificadamente considerado como apto a afetar a validade, legalidade ou eficácia da Cessão Fiduciária constituída nos termos deste Contrato;

(iii) assegurar e defender a Cessão Fiduciária constituída nos termos deste Contrato e eventuais aditamentos contra quaisquer ações e reivindicações de quaisquer terceiros mantendo a Cessionária informada por meio de relatórios, sobre o ato, a ação, o procedimento e o processo em questão e as medidas a serem tomadas;

(iv) dar cumprimento a todas as instruções escritas recebidas da Cessionária ou terceiro por ela indicado, incluindo mas não se limitando aos Agentes de Formalização e Cobrança e à Nufarm para o cumprimento do presente Contrato, especialmente quando da ocorrência de um Evento de Inadimplemento;

(v) no prazo de até 2 (dois) Dias Úteis contados da data de recebimento da respectiva solicitação, ou em prazo menor que venha a ser determinado por autoridade competente, fornecer à Cessionária, ou terceiro por ela indicado, incluindo, mas não se limitando, à Nufarm, todas as informações, cópias de documentos, declarações e comprovações que venham a ser solicitadas com relação aos Créditos Cedidos, de forma a permitir que a Cessionária ou terceiro por ela indicado, incluindo, mas não se limitando, à Nufarm, conforme o caso, verifique o cumprimento das obrigações ora assumidas e execute, caso aplicável, as disposições do presente Contrato;

(vi) comunicar à Cessionária, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a ocorrência de qualquer ato ou fato que possa depreciar ou ameaçar a Cessão Fiduciária prestada nos termos deste Contrato;

(vii) efetuar o pagamento de todas as despesas necessárias para proteger os direitos e interesses da Cessionária nos termos do Termo de Securitização e deste Contrato ou para realizar seus créditos, inclusive honorários advocatícios e outras despesas e custos incorridos em virtude da cobrança de qualquer quantia devida à Cessionária, desde que sejam razoáveis e devidamente comprovadas;

(viii) praticar todos os atos, a assinar todo e qualquer documento, necessários à manutenção dos direitos decorrentes deste Contrato, bem como a proceder, às suas expensas, ao registro deste Contrato e de seus anexos e/ou aditamentos no Cartório de Registro de Títulos e Documentos de sua sede, nos termos do item 3.1;

(ix) não praticar qualquer ato, que possa, de qualquer forma, resultar na oneração dos recursos depositados na Conta Emissão, exceto conforme expressamente determinado por lei aplicável ou ato de autoridade pública;

(x) exceto com relação àqueles pagamentos que estejam sendo questionados de boa-fé na esfera judicial ou administrativa, realizar o pagamento de todos os tributos devidos às fazendas federal, estadual ou municipal, no mês de vencimento dos respectivos pagamentos;

(xi) manter os seus ativos operacionais devidamente segurados de acordo com as melhores práticas de mercado;

(xii) adotar todas as providências para manter válidas e eficazes as declarações contidas neste Contrato e manter a Cessionária ou terceiro por ela indicado, incluindo, mas não se limitando, aos Agentes de Cobrança e à Nufarm, informados de qualquer ato ou fato que possa afetar a validade de quaisquer das referidas declarações, adotando todas as medidas cabíveis para sanar ou evitar a invalidade da declaração;

(xiii) dar ciência deste Contrato e de seus termos e condições aos seus administradores e executivos e fazer com que estes cumpram e façam cumprir todos os seus termos e condições;

(xiv) permitir à Cessionária e à Nufarm ou terceiro por eles indicados por escrito, acesso a todos os dados e informações relacionados aos Créditos Cedidos fornecendo, sempre que

solicitado, de forma razoavelmente justificada, quaisquer documentos relacionados e/ou vinculados aos Créditos Cedidos e/ou ao CDCA;

(xv) praticar todos os atos que estiverem a seu alcance para que os respectivos devedores honrem as obrigações relacionadas a tais Créditos Cedidos;

(xvi) dar continuidade aos procedimentos de cobrança ordinária dos Créditos Cedidos em garantia nos termos deste Contrato, observadas as políticas e as práticas normalmente adotadas na condução dos seus negócios, inclusive no que se refere aos procedimentos de cobrança dos Créditos Cedidos inadimplidos;

(xvii) defender, em nome próprio, os direitos da Cessionária sobre os Créditos Cedidos em garantia nos termos deste Contrato contra quaisquer atos, ações, procedimentos ou processos que venham a ser propostas por terceiros;

(xviii) não dispor de seus bens sem conhecimento da Cessionária se tal disposição puder resultar em uma mudança adversa relevante;

(xix) fornecer todas as informações necessária para as cobranças judicias e extrajudiciais dos créditos cedidos, incluindo mas não se limitando ao cadastro de cobrança dos devedores, com nome, endereço e telefone do responsável financeiro do devedor;

(xx) comunicar imediatamente à Cessionária a ocorrência de quaisquer eventos ou situações que sejam de seu conhecimento e que possam resultar em uma mudança adversa relevante;

(xxi) cumprir, em seus aspectos relevantes, o disposto na legislação em vigor pertinente à Política Nacional do Meio Ambiente, às Resoluções do Conama - Conselho Nacional do Meio Ambiente e às demais legislações e regulamentações ambientais supletivas, adotando as medidas e ações preventivas ou reparatórias, destinadas a evitar e corrigir eventuais danos ambientais apurados, decorrentes da atividade descrita em seu objeto social, responsabilizando-se, única e exclusivamente, pela destinação dos recursos financeiros obtidos com a securitização dos Créditos Cedidos;

(xxii) não utilizar práticas de trabalho análogo ao escravo, ou de mão de obra infantil, e do menor que tenha até 18 (dezoito) anos de idade, seja direta ou indiretamente, por meio de seus respectivos fornecedores de produtos e de serviços, salvo nas condições permitidas pela legislação brasileira; e

(xxiii) não infringir ou deixar de observar as obrigações estabelecidas por qualquer lei ou regra de anti-suborno ou anticorrupção aplicável, incluindo, mas não se limitando: (i) a

lei anticorrupção brasileira (Lei n.º 12.846/13); (ii) os crimes contra a Administração Pública brasileira e estrangeira dispostos no Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei n.º 2.848/1940), (iii) os crimes de corrupção previstos na Lei de Licitações Brasileira (Lei n.º 8.666/93); (iv) a Lei Eleitoral (Lei n.º 9.504/1997); (v) a Lei dos Partidos Políticos (Lei n.º 9.096/1995); (vi) a lei anticorrupção dos Estados Unidos de 1977 e aditamentos posteriores, conhecida como U.S. Foreign Corrupt Practices Act (FCPA); e (vii) a lei anticorrupção do Reino Unido de 2010, conhecida como U.K. Bribery Act (UKBA).

8.2. As obrigações previstas nesta Cláusula Oitava para as quais não tenha sido estabelecido prazo específico serão exigíveis no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis contado do recebimento, pelo Cedente, de notificação enviada pela Cessionária exigindo o cumprimento da obrigação respectiva. O descumprimento do referido prazo resultará em mora do respectivo Cedente, ficando facultado à Cessionária a adoção das medidas judiciais necessárias à **(i)** tutela específica; ou **(ii)** obtenção do resultado prático equivalente, por meio das medidas a que se refere o parágrafo primeiro do artigo 536 do Código de Processo Civil Brasileiro (Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015).

CLÁUSULA NONA – DAS DECLARAÇÕES

9.1. O Cedente, neste ato, declara e garante à Cessionária, na data de assinatura deste Contrato e de cada cessão de Créditos Cedidos, que:

(i) é sociedade validamente constituída e em funcionamento de acordo com a legislação e regulamentação em vigor na República Federativa do Brasil;

(ii) está devidamente autorizado e obteve todas as autorizações necessárias à celebração deste Contrato e à assunção e cumprimento das suas obrigações aqui previstas, em especial as relativas à cessão fiduciária dos Créditos Cedidos, tendo sido satisfeitos todos os requisitos legais e societários necessários para tanto;

(iii) seus procuradores que assinam este Contrato tem poderes, nos termos da procuração, para assumir, em seu nome, as obrigações ora estabelecidas, bem como para outorgar mandatos a terceiros nos termos aqui definidos e, sendo mandatários, tiveram os poderes legitimamente outorgados, estando os respectivos mandatos em pleno vigor;

(iv) a celebração deste Contrato e a assunção e o cumprimento das obrigações dele decorrentes não acarretam, direta ou indiretamente, o descumprimento, total ou parcial, de **(a)** quaisquer contratos ou documento, de qualquer natureza, firmados anteriormente à data da assinatura deste Contrato, nos quais o Cedente seja parte ou aos quais esteja vinculado, a qualquer título, quaisquer dos bens corpóreos, incorpóreos, tangíveis, intangíveis, móveis ou imóveis de sua propriedade, em especial os Créditos Cedidos, não

irá resultar em vencimento antecipado de qualquer obrigação estabelecida em qualquer destes contratos ou instrumentos, ou na rescisão dos mesmos, tampouco na criação de qualquer ônus sobre qualquer ativo ou bem do Cedente; **(b)** qualquer norma legal ou regulamentar a que o Cedente ou quaisquer dos bens corpóreos, incorpóreos, tangíveis, intangíveis, móveis ou imóveis de sua propriedade estejam sujeitos; e **(c)** qualquer ordem, decisão, ainda que liminar, judicial ou administrativa ou sentença que afete o Cedente ou quaisquer dos bens corpóreos, incorpóreos, tangíveis, intangíveis, móveis ou imóveis de sua propriedade;

(v) a sua situação econômica, financeira e patrimonial, refletida nas demonstrações financeiras exigidas pela legislação societária e/ou pelas normas regulamentares da Comissão de Valores Mobiliários, conforme aplicável, até a data em que esta declaração é feita, representa corretamente a posição financeira do Cedente e tais demonstrações financeiras foram devidamente elaboradas em conformidade com os princípios fundamentais de contabilidade do Brasil e refletem corretamente ativos, passivos e contingências do Cedente de forma consolidada;

(vi) não há quaisquer títulos de sua emissão ou sacados contra si que tenham sido apresentados para protesto ou que tenham sido protestados, cujo valor unitário e/ou agregado seja igual ou superior a 10% (dez por cento) do Valor Nominal do CDCA, excetuados os que, apresentados para protesto, tenham sido objeto de pedido judicial de sustação cautelar de protesto com razoáveis fundamentos de direito, seguido, conforme o caso, da respectiva ação principal;

(vii) este Contrato, seus anexos e eventuais aditivos constituem obrigação legal, válida e vinculativa do Cedente, exequível de acordo com os seus termos e condições;

(viii) os Créditos Cedidos que, por força deste Contrato, são cedidos fiduciariamente à Cessionária, são e serão válidos, existentes, verdadeiros e exigíveis na forma da legislação aplicável e, além de legítima e exclusiva titularidade do Cedente, estão livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames ou restrições de qualquer natureza, que, de qualquer modo, possam obstar a cessão fiduciária e o pleno exercício, pela Cessionária, das prerrogativas decorrentes da titularidade dos Créditos Cedidos nos termos deste Contrato, responsabilizando-se o Cedente inteiramente por sua origem e autenticidade perante a Cessionária e/ou quaisquer terceiros que venham a ser prejudicados pela inexatidão da presente declaração;

(ix) não há qualquer ação judicial, procedimento administrativo ou arbitral, inquérito ou outro tipo de investigação governamental que possa vir a causar mudança adversa relevante em sua condição financeira ou suas atividades;

(x) não está em situação de conflito de interesses no cumprimento de suas obrigações e/ou no exercício de seus direitos como Cedente dos Créditos Cedidos à Cessionária, declarando a sua independência em relação à Cessionária;

(xi) não teve sua falência ou insolvência requerida ou decretada até esta data, tampouco está em processo de recuperação judicial e/ou extrajudicial;

(xii) não há qualquer obrigação vencida e não paga perante a Cessionária ou à Nufarm;

(xiii) não emprega menor até 18 (dezoito) anos, inclusive menor aprendiz, em locais prejudiciais a sua formação, ao seu desenvolvimento físico, psíquico, moral e social, bem como em locais e serviços perigosos ou insalubres, em horários que não permitam a frequência à escola e, ainda, em horário noturno, considerando este o período compreendido entre as 22h e 5h; e

(xiv) está cumprindo as obrigações estabelecidas por qualquer lei ou regra de anti-suborno ou anticorrupção aplicável, incluindo, mas não se limitando: (i) a lei anticorrupção brasileira (Lei n.º 12.846/13); (ii) os crimes contra a Administração Pública brasileira e estrangeira dispostos no Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei n.º 2.848/1940), (iii) os crimes de corrupção previstos na Lei de Licitações Brasileira (Lei n.º 8.666/93); (iv) a Lei Eleitoral (Lei n.º 9.504/1997); (v) a Lei dos Partidos Políticos (Lei n.º 9.096/1995); (vi) a lei anticorrupção dos Estados Unidos de 1977 e aditamentos posteriores, conhecida como U.S. Foreign Corrupt Practices Act (FCPA); e (vii) a lei anticorrupção do Reino Unido de 2010, conhecida como U.K. Bribery Act (UKBA).

9.1.1 O Cedente obriga-se neste ato a manter as declarações e garantias descritas na cláusula 9.1. acima válidas, precisas, corretas, verdadeiras e subsistentes até a liquidação integral do Valor Garantido, ficando os declarantes responsáveis por eventuais prejuízos que decorram da inveracidade ou inexatidão destas declarações. As declarações prestadas neste instrumento são em adição e não em substituição àquelas prestadas em qualquer dos documentos relacionados aos Créditos Cedidos e/ou ao CDCA e/ou a quaisquer Documentos Comprobatórios.

9.2. A Cessionária, devidamente autorizada na forma de seus atos constitutivos, declara e garante que:

(i) é uma sociedade por ações, devidamente registrada na Comissão de Valores Mobiliários, validamente constituída e em funcionamento de acordo com a legislação em vigor;

(ii) os representantes legais que assinam este Contrato têm poderes estatutários e/ou legitimamente outorgados para assumir, em seu nome, as obrigações nele estabelecidas, bem como para outorgar mandatos a terceiros nos termos deste Contrato; e

(iii) todas as autorizações ou aprovações necessárias ao seu funcionamento foram regularmente obtidas e encontram-se atualizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

10. 1. O presente Contrato é celebrado em caráter irrevogável e irretratável e começa a vigorar na data de sua assinatura e permanecerá em vigor até o adimplemento integral do Valor Garantido.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS NOTIFICAÇÕES

11.1. Todos os documentos e as comunicações, sempre feitos por escrito, assim como os meios físicos que contenham documentos ou comunicações, a serem enviados por qualquer das Partes nos termos deste Contrato deverão ser encaminhados para os seguintes endereços:

Para o Cedente:

FOCO AGRONEGÓCIOS LTDA.
Avenida Pará, nº 1544 cidade de Guaraí, Tocantins
At.: MARCIO TAKATSU
Telefone: (63) 99961-9140
Correio Eletrônico:marcio.takatsu@focoagro.com.br

Para a Cessionária:

OCTANTE SECURITIZADORA S.A.
Rua Beatriz, n.º 226, Alto de Pinheiros
São Paulo, SP, CEP 05445-040
At.: Sra. Jeniffer Padilha
Sr. Guilherme Muriano
Telefone: (11) 3060-5250
Correio eletrônico: jpadilha@octante.com.br
gmuriano@octante.com.br
cranufarm@octante.com.br

11.2. As comunicações referentes a este Contrato serão consideradas entregues quando recebidas sob protocolo ou com "aviso de recebimento" expedido pelos Correios, sob protocolo, ou por telegrama nos endereços acima. As comunicações feitas por fac-símile ou correio eletrônico serão

consideradas recebidas na data de seu envio, desde que seu recebimento seja confirmado por meio de indicativo (recibo emitido pela máquina utilizada pelo remetente). Os respectivos originais deverão ser encaminhados para os endereços acima em até 5 (cinco) Dias Úteis após o envio da mensagem, exceto para aqueles feitos por meio eletrônico. Não estão incluídos nestas comprovações e fluxo de informações documentos e tratativas que alterem os procedimentos e/ou requisitos com previsão contratual, pois nestes casos haverá necessidade de aditivos contratuais. A mudança de qualquer dos endereços acima deverá ser comunicada às outras Partes pela Parte que tiver seu endereço alterado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Toda e qualquer modificação, alteração ou aditamento ao presente Contrato somente será válido se feito por instrumento escrito, assinado pelas Partes.

12.2. As Partes celebram este Contrato em caráter irrevogável e irretratável, obrigando-se ao seu fiel, pontual e integral cumprimento por si e por seus sucessores, a qualquer título.

12.3. Os anexos a este Contrato são dele parte integrante e inseparável. Em caso de dúvidas entre o Contrato e seus anexos, prevalecerão as disposições do Contrato, dado o caráter complementar dos anexos. Não obstante, reconhecem as Partes a unicidade e indivisibilidade das disposições do Contrato e dos anexos, que deverão ser interpretadas de forma harmônica e sistemática, tendo como parâmetro a natureza do negócio celebrado entre as Partes.

12.4. A tolerância e as concessões recíprocas terão caráter eventual e transitório e não configurarão, em qualquer hipótese, renúncia, transigência, remição, perda, modificação, redução ou ampliação de qualquer direito, faculdade, privilégio, prerrogativa ou poderes conferidos a qualquer das Partes nos termos deste Contrato, assim como, quando havidas, o serão, expressamente, sem o intuito de novar as obrigações previstas neste Contrato.

12.5. As Partes acordam que na hipótese de qualquer conflito entre as disposições e/ou os procedimentos estabelecidos no presente Contrato e/ou no Termo de Securitização, deverão prevalecer as disposições e/ou os procedimentos previstos no Termo de Securitização.

12.6. Toda e qualquer quantia devida a qualquer das Partes por força deste Contrato poderá ser cobrada via processo de execução visto que as Partes desde já reconhecem tratar-se de quantia líquida e certa, atribuindo ao presente a qualidade de título executivo extrajudicial nos termos e para os efeitos do artigo 784, inciso III, do Código de Processo Civil.

12.7. Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste Contrato, ou a critério exclusivo da Cessionária no foro da

sede do Cedente, havendo neste ato, renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para os mesmos fins e efeitos de direito, obrigando-se por si, por seus sucessores ou cessionários a qualquer título, na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 12 de dezembro de 2018.

[*restante da página intencionalmente deixado em branco*]

Página 1/3 de assinatura do "Instrumento Particular de Contrato de Cessão Fiduciária em Garantia de Direitos Creditórios e Outras Avenças" celebrado em 12 de dezembro de 2018.

FOCO AGRONEGÓCIOS LTDA.

Nome:
Cargo: CEO

Nome:
Cargo:

Página 2/3 de assinatura do "Instrumento Particular de Contrato de Cessão Fiduciária em Garantia de Direitos Creditórios e Outras Avenças" celebrado em 12 de dezembro de 2018

OCTANTE SECURITIZADORA S.A.

TABELIÃO DE NOTAS

Nome:
Cargo:

Jeniffer Kalaisa Padilha
Administradora
CPF: 396.963.858-54

TABELIÃO DE NOTAS

Nome:
Cargo:

Lucas Schiavon Maturano
CPF: 410.206.658-66
RG: 40.640.538-4

2º Tabelião de Notas - Anderson Henrique Teixeira Nogueira
Rua Rego Freitas, 133 - Vila Buarque - São Paulo - SP
CEP 01220-010 - Fone: (11) 3357-8844 - Fax: (11) 3221-0720

Reconheco por semelhanca a(s) 1 firma(s) da:
JENIFFER KALAISA PADILHA
LUCAS SCHIAVON MATURANO -XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Sao Paulo, 16/01/2019 Com valor economico
Em testemunho da Verdade R$ 19,00
2719127601 DEILSON SOUSA OLIVEIRA-8935/94
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE QUALQUER EMENDA OU RASURA, ANULA ESTE DOCUMENTO

TABELIÃO DE NOTAS - SP CAPITAL - COMARCA

Colégio Notarial do Brasil
FIRMA VALOR ECONÔMICO 2
1051AA03343778

Página 3/3 de assinatura do "Instrumento Particular de Contrato de Cessão Fiduciária em Garantia de Direitos Creditórios e Outras Avenças" celebrado em 12 de dezembro de 2018.

TESTEMUNHAS:

1. Leonardo Pereira

Nome:

RG.:

CPF: Leonardo Silva Matos Pereira
RG: 38042691-2 CPF: 458787048-03

2. Carolina Ferraz

Nome:

RG.:

CPF:

Carolina Silvestre Ferraz
RG 43.775.112-0
CPF 384.777.448-40

ANEXO I AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE CESSÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA DE DIREITOS CREDITÓRIOS E OUTRAS AVENÇAS

DUPLICATAS

Data de Emissão	Data de Vencimento	Duplicata	Valor Total	Nome do Devedor	CPF/CNPJ
24/08/2018	30/04/2019	2539/01	R$ 281.459,03	HENRIQUE CASAGRANDE	996.022.880-00
24/08/2018	30/04/2019	2544/01	R$ 494.929,29	HENRIQUE CASAGRANDE	996.022.880-00
30/08/2018	30/04/2019	2555/01	R$ 142.218,20	HENRIQUE CASAGRANDE	996.022.880-00
30/08/2018	30/04/2019	2557/01	R$ 180.877,00	HENRIQUE CASAGRANDE	996.022.880-00
30/08/2018	30/04/2019	2558/01	R$ 171.833,15	HENRIQUE CASAGRANDE	996.022.880-00
10/11/2018	30/04/2019	3518/01	R$ 105.000,00	HENRIQUE CASAGRANDE	996.022.880-00
07/12/2018	30/04/2019	0857/01	R$ 76.371,15	JOSE GOMES DE SÁ NETO JUNIOR	499.514.673-34
25/07/2018	30/04/2019	0470/01	R$ 352.763,44	LUIZ CARLOS DAL MOLIN	337.688.700-49
25/07/2018	30/04/2019	0471/01	R$ 102.927,60	LUIZ CARLOS DAL MOLIN	337.688.700-49
24/08/2018	30/04/2019	0568/01	R$ 200.693,90	LUIZ CARLOS DAL MOLIN	337.688.700-49
24/08/2018	30/04/2019	0571/01	R$ 53.812,24	LUIZ CARLOS DAL MOLIN	337.688.700-49
23/10/2018	30/04/2019	1013/01	R$ 116.180,65	LUIZ CARLOS DAL MOLIN	337.688.700-49
25/10/2018	30/04/2019	1052/01	R$ 43.490,24	LUIZ CARLOS DAL MOLIN	337.688.700-49
09/11/2018	30/04/2019	1237/01	R$ 72.985,54	LUIZ CARLOS DAL MOLIN	337.688.700-49
30/11/2018	30/04/2019	1415/01	R$ 80.423,20	LUIZ CARLOS DAL MOLIN	337.688.700-49
12/12/2018	30/04/2019	1531/01	R$ 80.000,00	LUIZ CARLOS DAL MOLIN	337.688.700-49
25/07/2018	30/04/2019	0472/01	R$ 129.773,08	LUIZ CARLOS DALMOLIN FILHO	880.012.611-15
26/11/2018	30/04/2019	1349/01	R$ 122.427,43	LUIZ CARLOS DALMOLIN FILHO	880.012.611-15
31/08/2018	30/04/2019	20833/01	R$ 239.190,00	NEORI TONIATO	616.623.999-87
10/09/2018	30/04/2019	20949/01	R$ 372.161,31	NEORI TONIATO	616.623.999-87
10/09/2018	30/04/2019	20950/01	R$ 476.235,56	NEORI TONIATO	616.623.999-87
10/09/2018	30/04/2019	20952/01	R$ 233.174,52	NEORI TONIATO	616.623.999-87
17/10/2018	30/04/2019	21765/01	R$ 240.181,04	NEORI TONIATO	616.623.999-87
14/09/2017	30/04/2019	14791/01	R$ 137.538,62	PEDRO LUIS VENDRAMINI	333.664.389-91
14/11/2017	30/04/2019	16250/01	R$ 32.601,08	PEDRO LUIS VENDRAMINI	333.664.389-91
27/11/2017	30/04/2019	16568/01	R$ 17.507,74	PEDRO LUIS VENDRAMINI	333.664.389-91
21/12/2017	30/04/2019	17255/01	R$ 11.032,62	PEDRO LUIS VENDRAMINI	333.664.389-91
04/01/2018	30/04/2019	17529/01	R$ 9.488,45	PEDRO LUIS VENDRAMINI	333.664.389-91
19/01/2018	30/04/2019	17874/01	R$ 18.665,67	PEDRO LUIS VENDRAMINI	333.664.389-91
13/09/2018	30/04/2019	21034/01	R$ 106.564,20	PEDRO LUIS VENDRAMINI	333.664.389-91
13/09/2018	30/04/2019	21035/01	R$ 106.564,20	PEDRO LUIS VENDRAMINI	333.664.389-91
13/09/2018	30/04/2019	21039/01	R$ 85.773,20	PEDRO LUIS VENDRAMINI	333.664.389-91
13/09/2018	30/04/2019	21040/01	R$ 54.894,85	PEDRO LUIS VENDRAMINI	333.664.389-91
15/09/2018	30/04/2019	21081/01	R$ 162.368,57	PEDRO LUIS VENDRAMINI	333.664.389-91
15/09/2018	30/04/2019	21082/01	R$ 145.708,87	PEDRO LUIS VENDRAMINI	333.664.389-91
15/09/2018	30/04/2019	21083/01	R$ 91.733,24	PEDRO LUIS VENDRAMINI	333.664.389-91

15/09/2018	30/04/2019	21084/01	R$ 38.678,36	PEDRO LUIS VENDRAMINI	333.664.389-91
26/10/2018	30/04/2019	22133-01	R$ 111.004,37	PEDRO LUIS VENDRAMINI	333.664.389-91
16/11/2018	30/04/2019	22772/01	R$ 26.248,10	PEDRO LUIS VENDRAMINI	333.664.389-91
30/11/2018	30/04/2019	23189/01	R$ 23.655,07	PEDRO LUIS VENDRAMINI	333.664.389-91
15/12/2018	30/04/2019	23682/01	R$ 31.668,00	PEDRO LUIS VENDRAMINI	333.664.389-91
22/01/2019	30/04/2019	24457/01	R$ 52.200,00	PEDRO LUIS VENDRAMINI	333.664.389-91
13/09/2018	30/04/2019	0723/01	R$ 156.820,00	RENATO BARTZ TIETZ	592.222.120-53
13/09/2018	30/04/2019	0724/01	R$ 137.800,00	RENATO BARTZ TIETZ	592.222.120-53
13/09/2018	30/04/2019	0727/01	R$ 140.700,00	RENATO BARTZ TIETZ	592.222.120-53
05/11/2018	30/04/2019	1179/01	R$ 126.425,00	RENATO BARTZ TIETZ	592.222.120-53
28/11/2018	30/04/2019	1386/01	R$ 366.900,00	RENATO BARTZ TIETZ	592.222.120-53
29/11/2018	30/04/2019	1408/01	R$ 175.500,00	RENATO BARTZ TIETZ	592.222.120-53
13/10/2018	30/04/2019	3035/01	R$ 104.872,38	RICARDO BACKENDORF	969.889.400-49
17/10/2018	30/04/2019	3119/01	R$ 280.316,82	RICARDO BACKENDORF	969.889.400-49
19/09/2018	30/05/2019	0069/01	R$ 154.904,00	RICARDO HARTMANN	435.738.193-20
10/11/2018	30/05/2019	0532/01	R$ 87.732,00	RICARDO HARTMANN	435.738.193-20
06/10/2018	30/04/2019	21450/01	R$ 53.600,00	RONALDO MARANHÃO	117.503.401-00
06/10/2018	30/04/2019	21451/01	R$ 63.680,00	RONALDO MARANHÃO	117.503.401-00
06/10/2018	30/04/2019	21452/01	R$ 195.000,00	RONALDO MARANHÃO	117.503.401-00
06/10/2018	30/04/2019	21453/01	R$ 261.920,00	RONALDO MARANHÃO	117.503.401-00
08/10/2018	30/04/2019	21469/01	R$ 90.150,00	RONALDO MARANHÃO	117.503.401-00

ANEXO II AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE CESSÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA DE DIREITOS CREDITÓRIOS E OUTRAS AVENÇAS

Principais Características do CDCA nº 8/2018 ("CDCA")

1. Data de Emissão: 30 de maio de 2018.

2. Data de Vencimento: 30 de maio de 2019.

3. Local de Emissão: cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

4. Valor Nominal: R$ 7.253.738,81 (sete milhões, duzentos e cinquenta e trê mil, setecentos e trinta e oito reais e oitenta e um centavos).

5. Taxa de Juros: Não aplicável.

6. Descrição dos direitos creditórios do agronegócio vinculados ao CDCA: os direitos creditórios decorrentes das Notas Promissórias identificadas no Anexo I do CDCA.

7. Forma e Cronograma de Pagamento: A liquidação dos valores decorrentes deste CDCA será efetuada pelo Emitente, em benefício do Credor, em uma única parcela, na Data de Vencimento, mediante o pagamento por meio de Transferência Eletrônica Disponível (TED) ou qualquer outro meio de transferência de recursos imediatamente disponíveis que venha a ser instituído pelo Banco Central do Brasil ao Credor, do Valor Nominal, na Conta Emissão, salvo se o Credor expressamente autorizar de outro modo

8. Amortização e Resgate Antecipado: O CDCA será automaticamente amortizado extraordinariamente ou resgatado antecipadamente, conforme o caso, na hipótese de pagamento antecipado total ou parcial pelo Emitente do Valor Nominal, acrescido dos demais encargos que venham a ser devidos pelo Emitente em decorrência do presente CDCA.

O CDCA poderá ser amortizado extraordinariamente ou resgatado antecipadamente, conforme o caso, a exclusivo critério do Credor, na hipótese da Razão de Garantia não ser observada pelo Emitente e caso os valores depositados na Conta Garantia em decorrência das Garantias e das Garantias Adicionais permitam a amortização extraordinária do CDCA no limite necessário para promover o reenquadramento da Razão de Garantia.

9. Valor Garantido: todos e quaisquer valores, principais e acessórios, incluindo o Valor Nominal e eventuais encargos incidentes neste CDCA, bem como todo e qualquer custo e despesa que a

Octante, a Nufarm, os Agentes de Cobrança ou a Seguradora incorra e/ou venha a incorrer em decorrência de processos, procedimentos e/ou outras medidas judiciais ou extrajudiciais, inclusive por meio de monitoramento das Garantias e Garantias Adicionais constituídas necessárias à cobrança deste CDCA, conforme aplicável.

Todos os termos e expressões iniciados em maiúsculas, em sua forma singular ou plural, utilizados no presente Anexo e nele não definidos têm o mesmo significado que lhes são atribuídos no CDCA.

As demais características do CDCA e, consequentemente, do Valor Garantido, estão descritas no CDCA, cujas cláusulas, termos e condições as Partes declaram expressamente conhecer e concordar.

CARTÓRIO DO 2º TABELIONATO DE NOTAS DE GUARAÍ-TO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos
Rua 9 nº 1307 - Guaraí-TO - CEP 77700-000
Tel.: (63) 3464-2160 - Fax: (63) 3464-1839
Paulo José Coelho Silva — Marlene C. Coelho Silva

TÍTULOS E DOCUMENTOS - Livro B

Apresentado hoje para REGISTRO no Livro B - 55, protocolizado e digitalizado sob o nº 7.868 e registrado sob o nº 4.714, às fls. 158/179. Dou fé. GUARAÍ-TO, 25/02/2019.
Selo Digital: 128546AAA154861-DBE
Consulte em:
http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital

Ana Carulini Barbosa e Silva
Escrevente

2º Tabelionato de Notas
e Protesto
Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos.
Comarca de Guaraí - TO

Paulo José Coelho Silva
Tabelião

Marlene O. Coelho Silva
Escrevente Substituta

PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO

Paulo José Coelho Silva, Tabelião do Cartório do Registro Civil de Pessoas Juridicas, Titulos, Documentos, Protesto e Tabelionato 2º de Notas, desta Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, na forma da Lei.

Certifico e dou fé, que a requerimento verbal de parte interessada Sr Augusto César Santos Ribeiro, ter registrado neste Cartório de Títulos e Documentos, no Livro **B - 55**, sob o nº **4.714**, às fls **158/179** e protocolado sob o nº **7.868**, o Instrumento Particular de Contrato de Cessão Fiduciária em Garantia de Direitos Creditórios e Outras Avenças, que figura como cedente a empresa Foco Agronegócios LTDA e como cessionária a empresa Octante Securitizadora S/A, emitido em 12/12/2018.

O referido é verdade e dou fé.

Guaraí, 25 de fevereiro de 2019.

Ana Carulini Barbosa e Silva
Escrevente

Selo Digital : 128546AAA156541-RWO
Consulte este selo em:
http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital

Rua 9-A, nº 1307 - Centro - Guaraí - TO. CEP 77700-000 - Tel.: (63) 3464-2160 Fax: (63) 3464-1839
e-mail:guaraitabelionatodenotas@gmail.com

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 1

Tipo documento:
PETIÇÃO
Evento:
PETIÇÃO
Data:
14/05/2020 16:19:30
Usuário:
SP76458 - CELSO UMBERTO LUCHESI
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
191

Luchesi
ADVOGADOS

989.34012

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CIVEL DA COMARCA DE GUARAÍ - TO

Processo nº: 0002360-65.2020.8.27.2721

VERT COMPANHIA SECURITIZADORA, por seus advogados, nos autos da Recuperação Judicial ajuizada por **FOCO AGRONEGÓCIOS S/A E OUTROS,** vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em atenção a petição dos Recuperandos acostada aos autos no ev.141, expor e requerer o quanto segue.

01. Os Recuperandos apresentaram a petição acostada aos autos no ev. 141, requerendo a antecipação de tutela para que fosse determinada a suspensão dos endossos realizados por eles em CPR´s e duplicatas, bem como que os recebíveis endossados sejam depositados em conta judicial vinculada a este processo, sob o fundamento de que os créditos endossados seriam essenciais e indispensáveis para o soerguimento do grupo em recuperação judicial.

02. O Sr. Administrador Judicial manifestou-se sobre o pedido dos Recuperandos (ev.168), pugnando pela intimação para comprovação dos títulos endossados e a indicação dos credores que teriam recebidos tais títulos.

03. Contudo, nada obstante a manifestação do Sr. Administrador, razão não assiste aos Recuperandos, **devendo ser indeferido, desde logo, o pedido de suspensão dos endossos, sob pena violação ao quanto disposto nos art. 113, 308, 422 e 884 do Código Civil, no art. 49, §3º, da Lei 11.101/2005 e, ainda, de contrariedade à jurisprudência do C. STJ.**

Luchesi ADVOGADOS

04. Primeiramente, a Credora VERT esclarece que, em decorrência de operação de securitização denominada “Certificado de Recebível do Agronegócio - CRA”, prevista na Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004, recebeu o crédito consubstanciado no “CDCA” nº 160519 emitido pela Recuperanda Foco Agronegócios LTDA – EPP.

05. Como garantia a dívida do CDCA nº 160519, a FOCO, por meio da celebração de um **instrumento de contrato de cessão fiduciária, ora juntado, cedeu a totalidade dos créditos decorrentes das Duplicatas Mercantis à VERT que lastreiam o CDCA**.

06. Quanto a tal aspecto, permite-se abrir um parêntese para ressaltar a **jurisprudência do C. STJ sedimentada no sentido de se excluir da recuperação judicial créditos como os de titularidade da VERT que foram objeto de cessão fiduciária**:

> “De início, pondera-se que, a despeito de **se encontrar absolutamente sedimentada no âmbito da jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça a compreensão de que** a alienação fiduciária de coisa fungível e **a cessão fiduciária de direitos sobre** coisas móveis, bem como de **títulos de créditos**, **justamente por possuírem a natureza jurídica de propriedade fiduciária**, **não se sujeitam aos efeitos da recuperação judicial**, **nos termos do § 3º do art. 49 da Lei n. 11.101/2005**, afigura-se cada vez mais comum a suscitação de teses, por parte das empresas em recuperação judicial, destinadas a infirmar a constituição do negócio fiduciário, com o declarado propósito de submeter o aludido crédito ao concurso recuparacional de credores.” (RECURSO ESPECIAL Nº 1.797.196 – SP, MINISTRO MARCO AURÉLIO BELLIZZE, j. 09/04/2019)

07. Destaca-se que a emissão dos certificados de recebíveis do agronegócio (CRA) realizada pela Credora VERT, **têm lastro em títulos de crédito como o CDCA emitido pela FOCO e garantido pelas duplicatas que foram cedidas**. Assim, por meio desse instrumento, **são obtidos recursos para financiar toda a operação em questão no mercado de capitais**.

08. O CRA é um importante instrumento de fomento ao agronegócio e foi **utilizado pelos Recuperandos para financiarem suas atividades**. A cessão das duplicatas mercantis em garantia ao CDCA ocorreu porque **os Recuperandos obtiveram o financiamento pretendido**. Ou seja, **a pretensão dos Recuperandos de que sejam suspensos os endossos e cessões das duplicatas mercantis emitidas representa um golpe contra os Credores e é ilegal**.

09. Com efeito, os Recuperandos pretendem receber duas vezes, ou seja, eles receberam o crédito decorrente do CRA para financiarem suas atividades e agora pretendem também receber dos emitentes das duplicatas o valor devido que foi cedido justamente para garantir a operação de financiamento.

10. Como cediço, a cessão fiduciária dos direitos relativos às duplicatas mercantis foi realizada pela FOCO em favor da credora VERT como forma de obter a antecipação dos recebíveis, transferindo-se a titularidade dos créditos decorrentes de tais títulos. Sobre isso, confira-se no *site* da B3[1]:

> "Os Certificados de Recebíveis do Agronegócio (CRA) são títulos de renda fixa lastreados em recebíveis originados de negócios entre produtores rurais, ou suas cooperativas, e terceiros, abrangendo financiamentos ou empréstimos relacionados à produção, à comercialização, ao beneficiamento ou à industrialização de produtos, insumos agropecuários ou máquinas e implementos utilizados na produção agropecuária.
>
> Nessas operações, **as empresas cedem seus recebíveis para uma securitizadora**, que **emitirá os CRAs e os disponibilizará para negociação no mercado de capitais**, geralmente com o auxílio de uma instituição financeira. Por fim, **essa securitizadora irá pagar a empresa pelos recebíveis cedidos**. Desse modo, **a empresa conseguirá antecipar o recebimento de seus recebíveis**."

[1] http://www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/negociacao/renda-fixa/certificado-de-recebiveis-do-agronegocio.htm

Luchesi ADVOGADOS

11. Ora Exa., tal pretensão não pode – e não deve – ser acolhida, pois, caso seja, haverá enriquecimento ilícito dos Recuperandos que se beneficiarão do recebimento de créditos que são devidos aos seus credores, afrontando o quanto disposto nos artigos 308 e 884 do Código Civil.

12. A propósito, a conduta pretendia pelos Recuperandos **implicará em prejuízos não apenas para a credora VERT**, mas **também para os investidores que adquiriram quotas do CRA quando o título foi lançado no mercado de capitais**.

13. Ademais, como assegurado nos artigos 113 e 422 do Código Civil, **os negócios jurídicos devem ser pautados pelos princípios da probidade e da boa-fé**, que serão violados caso esse E. Juízo defira o pedido formulado pelos Recuperandos.

14. Outrossim, além da evidente ilegalidade do pedido dos Recuperandos à luz do quanto disposto Código Civil, também há a nítida **violação aos princípios da autonomia do título de crédito, da abstração e da circulação**.

15. A duplicatas mercantis foram cedidas pela FOCO à VERT, **não sendo mais os Recuperandos titulares do crédito** e, portanto, não podem exigir o recebimento do crédito decorrente das duplicatas, até porque não têm legitimidade para tanto.

16. Com efeito, ao contrário do quanto sustentam, não há se falar em essencialidade dos créditos para soerguimento da empresa, porque **os créditos representados pelas duplicatas mercantis não são devidos aos Recuperandos**.

17. Por todo o exposto, requer-se seja **indeferido o pedido de antecipação da tutela formulado pelos Recuperandos**, sendo mantidos os endossos e cessões de duplicatas mercantis realizados antes do ajuizamento da recuperação judicial.

Luchesi
ADVOGADOS

18. Por fim, requer que todas as intimações/publicações judiciais sejam realizadas apenas na pessoa do **Dr. CELSO UMBERTO LUCHESI**, inscrito na **OAB/SP sob o nº 76.458**, com endereço na Av. Francisco Matarazzo, 1500, 16º andar – Torre New York, CEP: 05.001-100 – São Paulo - SP.

Termos em que,
pede deferimento.
São Paulo, 14 de maio de 2020

Celso Umberto Luchesi
OAB/SP nº 76.458

Antonio Carlos de Oliveira Freitas
OAB/SP nº 166.496

Z:\Clientes\Clientes Ativos\Vert\CONTENCIOSO\Foco Agronegocios\Recuperação Judicial - Foco Agronegocios\Petição

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 2

Tipo documento:
OUTROS
Evento:
PETIÇÃO
Data:
14/05/2020 16:19:30
Usuário:
SP76458 - CELSO UMBERTO LUCHESI
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
191

Luchesi
ADVOGADOS

989.34012

ILUSTRÍSSIMO SENHOR ADMINISTRADOR JUDICIAL DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE FOCO AGRONEGÓCIOS S/A E OUTROS

Recuperação Judicial nº: 0002360-65.2020.8.27.2721
Recuperanda: Grupo FOCO
Protocolo: Data: 08/04/2020
Entregue por: Tácyto Tel.: 62 9.8510-8049
Observações:
Recebido por: Gina de Jesus Andrade M.
VALOR ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA - EPP
CNPJ: 24.564.921/0001-07

URGENTE

Recuperação Judicial

Processo nº. 0002360-65.2020.8.27.2721

VERT COMPANHIA SECURITIZADORA, sociedade por ações, com sede na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, conjunto 24, São Paulo - SP, CEP: 05407-003, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.005.683/0001-09, por seus advogados (**Docs. 01 e 02**), por seus advogados, nos autos da **Recuperação Judicial** movida por **FOCO AGRONEGÓCIOS S/A E OUTROS**, vem, respeitosamente, à presença de V. Sa., com fundamento nos artigos 7º e seguintes da Lei nº 11.101/2005, apresentar sua **DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO** declarado na relação de credores, o que faz pelas razões de fato e de direito a seguir expostas.

I – PRELIMINARMENTE – DA TITULARIDADE DO CRÉDITO

01. Inicialmente, esclareça-se que a Credora que deve ser relacionada na lista de credores é a Vert Securitizadora – **e não a Vert Créditos, na medida em que houve o endosso do título de crédito**, qual seja o CDCA nº 160519, emitido pela Recuperanda Foco Agronegócios S.A., ora juntado.

02. Isto posto, nada obstante a necessidade de retificação do valor do crédito da Vert apresentado na lista de credores, necessário se faz a retificação do titular do crédito para a **VERT COMPANHIA SECURITIZADORA.**

Av. Francisco Matarazzo, nº 1500 – 16º andar – Torre New York – 05001-100 – São Paulo/SP
Tel.: 55 (11) 3664.3464 – Fax: 55 (11) 3662.4633
luchesiadv@luchesiadv.com.br – www.luchesiadv.com.br

Processo 0002360-65.2020.8.27.2721, Evento 191, OUT2, Página 1

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 3

Tipo documento:
OUTROS
Evento:
PETIÇÃO
Data:
14/05/2020 16:19:30
Usuário:
SP76458 - CELSO UMBERTO LUCHESI
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
191

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA DE DIREITOS CREDITÓRIOS E OUTRAS AVENÇAS

Pelo presente instrumento particular, as partes:

(i) **FOCO AGRONEGÓCIOS LTDA - EPP**, sociedade limitada com sede na Rua Pará, 1544, Centro, CEP 77700-000, Guaraí, TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.166.865/0001-25, neste ato representado nos termos de seus atos constitutivos ("Cedente");

(ii) **VERT COMPANHIA SECURITIZADORA**, sociedade por ações com sede na cidade e Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 7º andar, Pinheiros, CEP 05407-003, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ("CNPJ") sob o nº 25.005.683/0001-09, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("Cessionária" ou "Securitizadora" e, em conjunto com o Cedente, referidos como "Partes" e, individual e indistintamente, como "Parte");

CONSIDERANDO QUE:

(i) o Cedente é participante da cadeia do agronegócio, na qualidade de distribuidor de produtos agrícolas ("Produtos");

(ii) o Cedente participa de uma operação estruturada de securitização, pela Cessionária, em conjunto com a Nufarm Indústria Química e Farmacêutica S.A., sociedade por ações, com sede na cidade de Maracanaú, Estado do Ceará, na Avenida Parque Sul, n.º 2.138, CEP 61939-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.467.822/0001-26 ("Nufarm"), que resultou na emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio ("CRA" e "Securitização", respectivamente) pela Cessionária, lastreados em Certificados de Direitos Creditórios do Agronegócio, nos termos da Lei n.º 11.076, de 30 de dezembro 0de 2004 e em Cédulas de Produto Rural Financeira, nos termos da Lei n.º 8.929, de 22 de agosto de 1994 ("CPR Financeira" e "Lei n.º 8.929"), que foram emitidos por distribuidores e cooperativas de produtores rurais ("Distribuidores") ou por produtores rurais ("Produtores" e em conjunto com os Distribuidores denominados como "Participantes"), respectivamente, conforme o caso;

(iii) o Cedente emitiu, em favor da Cessionária, o Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio identificado no Anexo II, ao qual as notas promissórias foram vinculadas como lastro ("Notas Promissórias" e "CDCA");

(iv) não obstante a vinculação das Notas Promissórias como lastro ao CDCA, os CDCA deverão contar com garantias adicionais a serem constituídas, pelo Cedente, por meio da **(i)** cessão fiduciária, sem limitação, de direitos creditórios decorrentes de (a) cédulas de produto rural físicas, emitidas por produtores rurais que tenham relações comerciais com os Distribuidores; (b) as duplicatas de acordo com a Lei n.º 5.474, de 18 de julho de 1968, conforme alterada, e as duplicatas rurais de acordo com o Decreto-Lei n.º 167 de 14 de fevereiro de 1967, conforme alterado, emitidas por produtores que tenham relações comerciais com o Cedente, sendo vedada duplicatas e duplicatas rurais que tenham sido emitidas por sócios ou pessoas

relacionadas ao emitente das duplicatas, as quais deverão representar, no mínimo, 110% (cento e dez por cento) do valor nominal do CDCA ("Duplicatas"); (c) as cédulas de produto rural financeiras, emitidas ou a serem emitidas por produtores rurais que tenham relações comerciais com o Cedente, com previsão de liquidação financeira, observados os requisitos do artigo 4-A da Lei nº 8.929, as quais serão devidamente registradas nos respectivos cartórios de registro de imóveis competentes, conforme previsto no §1º do artigo 12 da Lei nº 8.929 ("CPR Financeira Distribuidor"); e (d) outros direitos creditórios a que o Cedente faça jus; **(ii)** às garantias reais sobre bens imóveis de titularidade dos respectivos Distribuidores, incluindo, mas não se limitando a alienação fiduciária de imóveis e hipoteca; **(iii)** aos depósitos em dinheiro efetuados na Conta Garantia ("Garantias Adicionais"); e

(v) o Cedente deseja constituir em favor da Cessionária a garantia de cessão fiduciária sobre as Garantias Adicionais identificadas no Anexo I para garantir o fiel e integral pagamento do Valor Garantido (conforme abaixo definido).

Resolvem as Partes celebrar o presente "*Instrumento Particular de Contrato de Cessão Fiduciária em Garantia de Direitos Creditórios e Outras Avenças*" ("Contrato"), que será regido pelos seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS DEFINIÇÕES

1.1. Todos os termos iniciados em letras maiúsculas neste Contrato e não expressamente nele definidos terão os mesmos significados a eles atribuídos no CDCA, bem como quando empregados em qualquer certificado, termo aditivo, termo de adesão ou qualquer outro documento elaborado ou entregue em conformidade com o presente Contrato. As definições que designem o singular incluirão o plural e vice-versa e poderão ser empregadas indistintamente no gênero masculino ou feminino, conforme o caso. Em caso de conflito de definições entre o CDCA e este Contrato, as definições do CDCA deverão sobrepor-se.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CESSÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA

2.1. Em garantia do pontual, integral e imediato pagamento de todos e quaisquer valores, principais e acessórios, presentes e/ou futuros, incluindo o Valor Nominal do CDCA e eventuais encargos incidentes sobre o CDCA, nos termos do CDCA e conforme indicado no Anexo I ao presente Contrato, bem como todo e qualquer custo e despesa que a Cessionária, a Nufarm, os Agentes de Cobrança ou a Seguradora (conforme definidos no CDCA) incorram e/ou venham a incorrer em decorrência de processos, procedimentos e/ou outras medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias à cobrança do CDCA ou das garantias instituídas no âmbito do CDCA ("Valor Garantido"), nos termos dos artigos 18 a 20 da Lei n.º 9.514, do artigo 66-B da Lei n.º 4.728, com a redação dada pela Lei n.º 10.931, do artigo 1.361 do Código Civil e dos artigos 33 e 41 da Lei n.º 11.076, o Cedente, em caráter irrevogável e irretratável, cede fiduciariamente em garantia, à Cessionária, livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames ou restrições, em valor que represente, no mínimo, a Razão de Garantia (abaixo definida), todos e quaisquer direitos de crédito, presentes ou futuros, decorrentes de ou relacionados às Garantias Adicionais a que o Cedente faça jus, conforme identificados no Anexo I deste Contrato ("Cessão Fiduciária" e "Créditos Cedidos", respectivamente).

Jurídico

2.1.1. Cada CDCA deverá observar a razão de garantia, definida de forma individual por Distribuidor, observada a razão mínima de 110% (cento e dez por cento) do respectivo Valor Nominal do CDCA, sendo excluída desta definição a porcentagem representada pelas Notas Promissórias lastro do CDCA, observado o disposto na Cláusula Quarta abaixo ("Razão de Garantia"). O CDCA poderá ser aditado de forma a refletir a composição da Razão de Garantia.

2.2. Nos termos do artigo 290 do Código Civil, o Cedente deverá notificar os respectivos devedores dos Créditos Cedidos sobre a Cessão Fiduciária ora instituída, conforme modelo constante do Anexo III deste Contrato, sem prejuízo de a própria Cessionária assim proceder, instruindo-os a efetuar o pagamento dos valores decorrentes dos Créditos Cedidos exclusivamente na conta corrente nº 4331-1, agência n.º 3396, aberta no Banco Bradesco S.A. em nome da Cessionária ou via boleto enviado pela Cessionária, aberta para essa finalidade ("Conta Garantia"). O Cedente deverá fornecer à Cessionária a via original de tais notificações devidamente assinadas pelos devedores dos Créditos Cedidos. É facultado à Cessionária expedir notificações aos respectivos devedores sempre que julgar necessário no interesse da manutenção e preservação da garantia constituída.

2.3. As Partes concordam expressamente que a Cessionária somente poderá transferir os valores depositados na Conta Garantia em decorrência dos Créditos Cedidos nas seguintes hipóteses:

(i) caso a Cedente queira substituir os recursos ali depositados por outras Garantias Adicionais, observada a Razão de Garantia e nos termos previstos neste Contrato;

(ii) caso os recursos ali depositados sejam direcionados para pagamento total ou parcial do Valor de Resgate do CDCA, na hipótese de o Cedente não depositar o montante necessário até a data de vencimento do CDCA ou caso o Cedente assim instrua;

(iii) caso a Razão de Garantia não seja observada e os valores depositados na Conta Garantia permitam a amortização extraordinária do CDCA no limite necessário para promover o reenquadramento da Razão de Garantia, hipótese em que os valores serão automaticamente transferidos à Conta Emissão;

(iv) caso haja a excussão da Cessão Fiduciária, nos termos previstos neste Contrato, hipótese em que, até o limite do Valor Garantido, os valores serão automaticamente transferidos à Conta Emissão; e

(v) por qualquer outra razão que as Partes, de comum acordo, entendam ser necessária.

2.3.1. No caso da alínea (i) acima, o Cedente deverá enviar notificação por escrito solicitando a substituição do montante depositado na Conta Garantia por novas Garantias Adicionais, informando a(s) conta(s) corrente(s) de seus titularidade para a(s) qual(is) tais montantes devem ser transferidos. Tais recursos somente serão efetivamente transferidos após a correta formalização dos novos Créditos Cedidos, conforme procedimento previsto nos documentos da Securitização.

2.4. Os valores comprovadamente depositados na Conta Garantia por qualquer razão que não aquelas previstas no presente Contrato serão devolvidos ao respectivo depositante, no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis contados da data de recebimento do valor pela Cessionária.

2.5. A Cessão Fiduciária objeto deste Contrato visa garantir o fiel e pontual pagamento do Valor Garantido.

2.5.1. Para fins do artigo 18 da Lei n.º 9.514, os termos e condições do Valor Garantido encontram-se descritos no item 11 do Anexo II deste Contrato.

2.6. Não será devida qualquer compensação pecuniária ao Cedente em razão da Cessão Fiduciária de que trata este Contrato.

2.7. A Cessão Fiduciária resulta na transferência à Cessionária da propriedade fiduciária em garantia dos Créditos Cedidos.

2.8. A Cessão Fiduciária resolver-se-á quando do pagamento integral e efetivo do Valor Garantido integrante do Patrimônio Separado. Após o pagamento integral do Valor Garantido, a posse dos Créditos Cedidos ou dos valores deles decorrentes mantidos na Conta Garantia retornará ao Cedente de pleno direito, com a consequente consolidação da propriedade, sem necessidade de comunicação ou notificação por parte da Cessionária.

2.9. O pagamento parcial do Valor Garantido não importa exoneração correspondente da Cessão Fiduciária ora estabelecida.

2.10. A Cessão Fiduciária objeto deste Contrato é desde já reconhecida pelas Partes, de boa-fé, como existente, válida e perfeitamente formalizada, para todos os fins de direito.

2.11. Até a quitação integral do Valor Garantido, o Cedente obriga-se a adotar todas as medidas e providências no sentido de assegurar que a Cessionária mantenha a propriedade fiduciária dos Créditos Cedidos.

2.12. As Partes acordam que para fins de constituição e monitoramento da presente Cessão Fiduciária, a Cessionária poderá, a qualquer momento, solicitar ao Cedente documentos e informações, incluindo, mas não se limitando a registros contábeis e demonstrações financeiras, todos relativos aos devedores relacionados aos Créditos Cedidos e suas respectivas atividades, por meio de solicitação, por escrito, enviada pela Cessionária ao Cedente com, no mínimo, 10 (dez) Dias Úteis de antecedência da data de apresentação das informações e/ou documentos solicitados.

2.12.1. O Cedente obriga-se a envidar seus melhores esforços para obter todas as informações e os documentos que eventualmente venham a ser solicitados pela Cessionária nos termos da cláusula 2.12 acima, mediante elaboração de notificação, contato telefônico ou visita presencial aos devedores dos Créditos Cedidos.

2.12.2. Na hipótese das informações e/ou dos documentos solicitados pela Cessionária serem insuficientes ou apresentarem resultados insatisfatórios conforme alegado pela Cessionária, desde que de maneira justificada, a Cessionária poderá notificar o Cedente para que seja promovida a substituição dos Créditos Cedidos cujas informações foram insuficientes ou apresentaram resultados insatisfatórios no prazo de até 10 (dez) Dias Úteis contados do recebimento da notificação pelo Cedente.

2.13. O Cedente, neste ato, declara e garante à Cessionária que os Créditos Cedidos são títulos ou instrumentos representativos de dívida emitida ou assumida pelos respectivos devedores dos Créditos Cedidos, conforme o caso, e que tais devedores, tampouco o Cedente, não emitiram qualquer outro título ou instrumento representativo da mesma dívida que não tenham sido apresentados à Cessionária e estejam identificados no Anexo I ao presente Contrato.

2.13.1. Na hipótese de qualquer dos devedores dos Créditos Cedidos, ou do Cedente, por qualquer motivo, emitir outros títulos ou celebrar outros instrumentos representativos dos direitos creditórios decorrentes dos Créditos Cedidos, o Cedente obriga-se a entregar os novos instrumentos à Cessionária em até 10 (dez) Dias Úteis contados da data em que o Cedente obtiver conhecimento de tal fato.

2.13.2. O Cedente obriga-se a envidar seus melhores esforços para monitorar as atividades dos devedores dos Créditos Cedidos, por meio de solicitação e análise de informações e documentos, elaboração de notificação, contato telefônico ou visita presencial aos devedores dos Créditos Cedidos, a fim de tornar possível as declarações, garantias e obrigações previstas nas cláusulas 2.13 e 2.13.1 acima.

2.13.3. Na ocorrência da hipótese prevista na cláusula 2.13.1 acima, independentemente da quantidade de títulos ou instrumentos emitidos ou celebrados pelos seus respectivos devedores ou ainda pelo Cedente, os Créditos Cedidos serão contabilizados como 1 (um) único título para fins de composição da Razão de Garantia.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO

3.1. Este Contrato e eventuais aditamentos deverão ser registrados nos competentes Cartórios de Registro de Títulos e Documentos da sede das Partes, sendo que tais registros serão feitos por cada Parte em sua respectiva sede e às expensas do Cedente, no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento deste Contrato devidamente assinado pelas Partes ou da data de assinatura de seus eventuais aditamentos, conforme o caso.

3.2. O Cedente deverá entregar à Cessionária o comprovante do registro descrito no item 3.1 acima, bem como uma via original do presente Contrato e de seus eventuais aditamentos devidamente registrados em sua sede, dentro do prazo de 3 (três) Dias Úteis contados da data do registro no respectivo cartório.

3.3. O Cedente e a Cessionária, conforme o caso, obrigam-se a manter os registros e/ou averbações da Cessão Fiduciária objeto desse Contrato na forma aqui estabelecida em pleno vigor e efeito perante os Cartórios de Registro de Títulos e Documentos da sede das Partes até que o Valor Garantido seja integralmente adimplido, acrescido de eventuais despesas e encargos, sendo que os custos de registro e averbação do presente Contrato serão suportados exclusivamente pelo Cedente.

CLÁUSULA QUARTA – DA RAZÃO DE GARANTIA E SUBSTITUIÇÃO DE GARANTIAS

4.1. Até a Data de Vencimento do CDCA, e de forma ininterrupta, o Cedente se compromete a observar e manter a Razão de Garantia, sendo que a Razão de Garantia deverá ser informada pela Cessionária ao Cedente mediante envio de comunicação ao correio eletrônico indicado na Cláusula 11.1, abaixo.

4.1.1. Para fins de contabilização da Razão de Garantia, apenas um título por venda realizada em relação a um determinado cliente será considerado.

4.2. Caso, a qualquer momento, a Razão de Garantia atinja um nível inferior ao estabelecido, o Cedente se obriga, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados do recebimento de notificação da Cessionária neste sentido, a oferecer e constituir novos Créditos Cedidos, nos termos previstos neste Contrato, bem como formalizar todos os aditamentos necessários para tanto, em favor da Cessionária, de forma a recompor o nível da Razão de Garantia, sob pena de vencimento antecipado automático do respectivo CDCA.

4.2.1. A Razão de Garantia do CDCA poderá ser composta por qualquer combinação das Garantias Adicionais.

4.3. O Cedente poderá substituir os Créditos Cedidos por outros previamente aceitos pela Cessionária, devidamente formalizados, com vencimento até a Data de Vencimento do CDCA, desde que:

(i) haja adimplemento integral e tempestivo de todas as obrigações que forem devidas até então, assumidas pelo Cedente no CDCA e demais Certificados de Direitos Creditórios do Agronegócio de sua emissão que integrem o patrimônio separado dos CRA, neste Contrato; e

(ii) na data de celebração de aditamento deste Contrato para estabelecer a cessão fiduciária em favor Cessionária de todos os direitos creditórios advindos dos novos Créditos Cedidos, desde que a Razão de Garantia permaneça válida.

CLÁUSULA QUINTA – DOS EVENTOS DE INADIMPLEMENTO

5.1. Será considerado como um "Evento de Inadimplemento" para os fins deste Contrato a verificação de um evento de vencimento antecipado nos termos da Cláusula Quarta do CDCA.

5.2. Na ocorrência de qualquer Evento de Inadimplemento, os Créditos Cedidos ou os recursos depositados na Conta Garantia em decorrência do pagamento dos Créditos Cedidos serão imediatamente utilizados para pagamento do Valor Garantido, nos termos deste Contrato e da legislação aplicável.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXCUSSÃO DA CESSÃO FIDUCIÁRIA

6.1. Na hipótese de ocorrência de um Evento de Inadimplemento, a Cessionária ou terceiro por ela contratado, inclusive a Nufarm, a Seguradora ou os Agentes de Cobrança, conforme o caso, deverá iniciar a excussão judicial ou extrajudicial, parcial ou total, da Cessão Fiduciária, inclusive mediante arresto ou qualquer outra medida judicial de efeito similar. Nesta hipótese, a Cessionária utilizará todos os recursos recebidos em decorrência de referida excussão, inclusive os valores que tenham sido depositados na Conta Garantia, para amortizar e/ou liquidar o Valor Garantido, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 19 da Lei n.º 9.514, bem como terá o direito de exercer imediatamente com relação aos Créditos Cedidos todos os poderes "*ad judicia*" e "*ad negotia*" na forma da lei, e aplicando o produto daí decorrente no pagamento do Valor Garantido, observado o disposto no parágrafo primeiro do artigo 19 da Lei n.º 9.514.

Jurídico

6.1.1. A eventual excussão parcial da Cessão Fiduciária representada por este Contrato não afetará os termos e condições deste Contrato em benefício da Cessionária, sendo que o presente Contrato permanecerá em vigor até a data de liquidação integral do Valor Garantido.

6.2. No âmbito de processo de excussão da Cessão Fiduciária constituída nos termos deste Contrato, o Cedente obriga-se a, sob pena de descumprimento deste Contrato: **(i)** assegurar que a totalidade dos recursos relativos ao pagamento dos Créditos Cedidos seja direcionada para a Conta Garantia; e **(ii)** transferir à Conta Garantia quaisquer recursos relativos ao pagamento dos Créditos Cedidos que sejam erroneamente transferidos pelos respectivos devedores em conta diversa da Conta Garantia, no prazo de até 2 (dois) Dias Úteis contados a partir da data em que o referido pagamento foi realizado erroneamente.

6.3. O início de qualquer ação ou procedimento para excutir ou executar a Cessão Fiduciária objeto deste Contrato não prejudicará, de maneira alguma, nem diminuirá, os direitos da Cessionária de propor qualquer ação ou procedimento contra o Cedente para garantir a cobrança de quaisquer importâncias devidas à Cessionária nos termos deste Contrato, tampouco a propositura de qualquer outra ação ou procedimento prejudicará, de maneira alguma, ou diminuirá os direitos da Cessionária de propor ação ou procedimento para a excussão ou execução judicial da Cessão Fiduciária constituída nos termos deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CUSTÓDIA FÍSICA DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

7.1. As vias originais dos instrumentos utilizados para a constituição da Cessão Fiduciária e respectivos aditamentos, incluindo os Créditos Cedidos ("Documentos Comprobatórios"), ficarão sob a guarda e custódia da **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 2277, conjunto 202, CEP 01452-000, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88 ("Custodiante"), nos termos previstos nos documentos da Securitização, tendo sido o Custodiante nomeado, pela Cessionária, como depositário fiel dos Documentos Comprobatórios que venham a ser entregues ao Custodiante nos termos deste Contrato, durante todo o prazo de duração do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – DA LIBERAÇÃO DA GARANTIA

8.1. A Cessão Fiduciária em garantia dos Créditos Cedidos prevista neste Contrato somente será liberada com o pagamento integral do Valor Garantido.

8.2. Com a efetiva liquidação do Valor Garantido, a Cessionária compromete-se a conceder ao Cedente declaração expressa de liquidação e quitação do Valor Garantido e deste Contrato, para todos os fins de direito, obrigando-se a fazê-lo no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis contados da data em que for constatada pela Cessionária, a liquidação integral do Valor Garantido, ou da data em que o Cedente comprovar, a exclusivo critério da Cessionária, a liquidação integral do Valor Garantido.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DO CEDENTE

9.1. Sem prejuízo de outras obrigações previstas neste Contrato, o Cedente, neste ato, obriga-se a:

(i) não ceder, alienar, transferir, descontar ou constituir quaisquer ônus, gravames ou direitos reais de garantia sobre os Créditos Cedidos, exceto pelos aqui previstos;

(ii) manter e preservar todos os direitos reais de garantia constituídos nos termos deste Contrato e eventuais aditamentos e notificar prontamente a Cessionária sobre qualquer evento, fato ou circunstância, incluindo, sem limitação, qualquer decisão, ação judicial, procedimento administrativo, procedimento arbitral, reivindicação, investigação ou alteração de legislação (ou na sua interpretação) ou, ainda, qualquer evento, fato ou circunstância potencial que vier a ser de seu conhecimento e que possa ser justificadamente considerado como apto a afetar a validade, legalidade ou eficácia da Cessão Fiduciária constituída nos termos deste Contrato;

(iii) assegurar e defender a Cessão Fiduciária constituída nos termos deste Contrato e eventuais aditamentos contra quaisquer ações e reivindicações de quaisquer terceiros mantendo a Cessionária informada por meio de relatórios, sobre o ato, a ação, o procedimento e o processo em questão e as medidas a serem tomadas;

(iv) dar cumprimento a todas as instruções escritas recebidas da Cessionária ou terceiro por ela indicado, incluindo mas não se limitando à Nufarm para o cumprimento do presente Contrato, especialmente quando da ocorrência de um Evento de Inadimplemento;

(v) no prazo de até 2 (dois) Dias Úteis contados da data de recebimento da respectiva solicitação, ou em prazo menor que venha a ser determinado por autoridade competente, fornecer à Cessionária, ou terceiro por ela indicado, incluindo, mas não se limitando, à Nufarm, todas as informações, cópias de documentos, declarações e comprovações que venham a ser solicitadas com relação aos Créditos Cedidos, de forma a permitir que a Cessionária ou terceiro por ela indicado, incluindo, mas não se limitando, à Nufarm, conforme o caso, verifique o cumprimento das obrigações ora assumidas e execute, caso aplicável, as disposições do presente Contrato;

(vi) comunicar à Cessionária, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a ocorrência de qualquer ato ou fato que possa depreciar ou ameaçar a Cessão Fiduciária prestada nos termos deste Contrato;

(vii) efetuar o pagamento de todas as despesas necessárias para proteger os direitos e interesses da Cessionária nos termos do Termo de Securitização e deste Contrato ou para realizar seus créditos, inclusive honorários advocatícios e outras despesas e custos incorridos em virtude da cobrança de qualquer quantia devida à Cessionária, desde que sejam razoáveis e devidamente comprovadas;

(viii) praticar todos os atos, a assinar todo e qualquer documento, necessários à manutenção dos direitos decorrentes deste Contrato, bem como a proceder, às suas expensas, ao registro deste Contrato e de seus anexos e/ou aditamentos no Cartório de Registro de Títulos e Documentos de sua sede, nos termos do item 3.1;

(ix) não praticar qualquer ato, que possa, de qualquer forma, resultar na oneração dos recursos depositados na Conta Garantia e na Conta Emissão, conforme o caso, exceto conforme expressamente determinado por lei aplicável ou ato de autoridade pública;

(x) exceto com relação àqueles pagamentos que estejam sendo questionados de boa-fé na esfera judicial ou administrativa, realizar o pagamento de todos os tributos devidos às fazendas federal, estadual ou municipal, no mês de vencimento dos respectivos pagamentos;

(xi) adotar todas as providências para manter válidas e eficazes as declarações contidas neste Contrato e manter a Cessionária ou terceiro por ela indicado, incluindo, mas não se limitando, à Nufarm, informados de qualquer ato ou fato que possa afetar a validade de quaisquer das referidas declarações, adotando todas as medidas cabíveis para sanar ou evitar a invalidade da declaração;

(xii) dar ciência deste Contrato e de seus termos e condições aos seus administradores e executivos e fazer com que estes cumpram e façam cumprir todos os seus termos e condições;

(xiii) permitir à Cessionária, aos Agentes de Cobrança e à Nufarm ou, ainda, terceiro por eles indicados por escrito, acesso a todos os dados e informações relacionados aos Créditos Cedidos fornecendo, sempre que solicitado, de forma razoavelmente justificada, quaisquer documentos relacionados e/ou vinculados aos Créditos Cedidos e/ou ao CDCA;

(xiv) praticar todos os atos que estiverem a seu alcance para que os respectivos devedores honrem as obrigações relacionadas a tais Créditos Cedidos;

(xv) dar continuidade aos procedimentos de cobrança ordinária dos Créditos Cedidos em garantia nos termos deste Contrato, observadas as políticas e as práticas normalmente adotadas na condução dos seus negócios, inclusive no que se refere aos procedimentos de cobrança dos Créditos Cedidos inadimplidos;

(xvi) defender, em nome próprio, os direitos da Cessionária sobre os Créditos Cedidos em garantia nos termos deste Contrato contra quaisquer atos, ações, procedimentos ou processos que venham a ser propostas por terceiros;

(xvii) não dispor de seus bens sem conhecimento da Cessionária se tal disposição puder resultar em uma mudança adversa relevante na condição financeira ou nas atividades do Cedente;

(xviii) fornecer todas as informações necessária para as cobranças judicias e extrajudiciais dos Créditos Cedidos, incluindo mas não se limitando ao cadastro de cobrança dos devedores, com nome, endereço e telefone do responsável financeiro do devedor;

(xix) comunicar imediatamente à Cessionária a ocorrência de quaisquer eventos ou situações que sejam de seu conhecimento e que possam resultar em uma mudança adversa relevante;

(xx) cumprir, em seus aspectos relevantes, o disposto na legislação em vigor pertinente à Política Nacional do Meio Ambiente, às Resoluções do Conama – Conselho Nacional do Meio Ambiente e às demais legislações e regulamentações ambientais supletivas, adotando as medidas e ações preventivas ou reparatórias, destinadas a evitar e corrigir eventuais danos ambientais apurados, decorrentes da atividade descrita em seu objeto social, responsabilizando-se, única e exclusivamente, pela destinação dos recursos financeiros obtidos com a securitização dos Créditos Cedidos;

(xxi) não utilizar práticas de trabalho análogo ao escravo, ou de mão de obra infantil, e do menor que tenha até 18 (dezoito) anos de idade, seja direta ou indiretamente, por meio de seus respectivos fornecedores de produtos e de serviços, salvo nas condições permitidas pela legislação brasileira; e

(xxii) não infringir ou deixar de observar as obrigações estabelecidas por qualquer lei ou regra de anti-suborno ou anticorrupção aplicável, incluindo, mas não se limitando: (i) a lei anticorrupção brasileira (Lei n.º 12.846/13); (ii) os crimes contra a Administração Pública brasileira e estrangeira dispostos no Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei n.º 2.848/1940), (iii) os crimes de corrupção previstos na Lei de Licitações Brasileira (Lei n.º 8.666/93); (iv) a Lei Eleitoral (Lei n.º 9.504/1997); (v) a Lei dos Partidos Políticos (Lei n.º 9.096/1995); (vi) a lei anticorrupção dos Estados Unidos de 1977 e aditamentos posteriores, conhecida como U.S. Foreign Corrupt Practices Act (FCPA); e (vii) a lei anticorrupção do Reino Unido de 2010, conhecida como U.K. Bribery Act (UKBA).

9.2. As obrigações previstas nesta Cláusula Nona para as quais não tenha sido estabelecido prazo específico serão exigíveis no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis contado do recebimento, pelo Cedente, de notificação enviada pela Cessionária exigindo o cumprimento da obrigação respectiva. O descumprimento do referido prazo resultará em mora do respectivo Cedente, ficando facultado à Cessionária a adoção das medidas judiciais necessárias à **(i)** tutela específica; ou **(ii)** obtenção do resultado prático equivalente, conforme previsto no Código de Processo Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DECLARAÇÕES

10.1. O Cedente, neste ato, declara e garante à Cessionária, na data de assinatura deste Contrato e de cada cessão de Créditos Cedidos, que:

(i) é sociedade validamente constituída e em funcionamento de acordo com a legislação e regulamentação em vigor na República Federativa do Brasil;

(ii) está devidamente autorizado e obteve todas as autorizações necessárias à celebração deste Contrato e à assunção e cumprimento das suas obrigações aqui previstas, em especial as relativas à cessão fiduciária dos Créditos Cedidos, tendo sido satisfeitos todos os requisitos legais e societários necessários para tanto;

(iii) seus procuradores que assinam este Contrato tem poderes, nos termos da procuração, conforme o caso, para assumir, em seu nome, as obrigações ora estabelecidas, bem como para outorgar mandatos a terceiros nos termos aqui

Jurídico

definidos e, sendo mandatários, tiveram os poderes legitimamente outorgados, estando os respectivos mandatos em pleno vigor;

(iv) a celebração deste Contrato e a assunção e o cumprimento das obrigações dele decorrentes não acarretam, direta ou indiretamente, o descumprimento, total ou parcial, de **(a)** quaisquer contratos ou documento, de qualquer natureza, firmados anteriormente à data da assinatura deste Contrato, nos quais o Cedente seja parte ou aos quais esteja vinculado, a qualquer título, quaisquer dos bens corpóreos, incorpóreos, tangíveis, intangíveis, móveis ou imóveis de sua propriedade, em especial os Créditos Cedidos, não irá resultar em vencimento antecipado de qualquer obrigação estabelecida em qualquer destes contratos ou instrumentos, ou na rescisão dos mesmos, tampouco na criação de qualquer ônus sobre qualquer ativo ou bem do Cedente; **(b)** qualquer norma legal ou regulamentar a que o Cedente ou quaisquer dos bens corpóreos, incorpóreos, tangíveis, intangíveis, móveis ou imóveis de sua propriedade estejam sujeitos; e **(c)** qualquer ordem, decisão, ainda que liminar, judicial ou administrativa ou sentença que afete o Cedente ou quaisquer dos bens corpóreos, incorpóreos, tangíveis, intangíveis, móveis ou imóveis de sua propriedade;

(v) a sua situação econômica, financeira e patrimonial, refletida nas demonstrações financeiras exigidas pela legislação societária e/ou pelas normas regulamentares da Comissão de Valores Mobiliários, conforme aplicável, até a data em que esta declaração é feita, representa corretamente a posição financeira do Cedente e tais demonstrações financeiras foram devidamente elaboradas em conformidade com os princípios fundamentais de contabilidade do Brasil e refletem corretamente ativos, passivos e contingências do Cedente de forma consolidada;

(vi) este Contrato, seus anexos e eventuais aditivos constituem obrigação legal, válida e vinculativa do Cedente, exequível de acordo com os seus termos e condições;

(vii) os Créditos Cedidos que, por força deste Contrato, são cedidos fiduciariamente à Cessionária, são e serão válidos, existentes, verdadeiros e exigíveis na forma da legislação aplicável e, além de legítima e exclusiva titularidade do Cedente, estão livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames ou restrições de qualquer natureza, que, de qualquer modo, possam obstar a cessão fiduciária e o pleno exercício, pela Cessionária, das prerrogativas decorrentes da titularidade dos Créditos Cedidos nos termos deste Contrato, responsabilizando-se o Cedente inteiramente por sua origem e autenticidade perante a Cessionária e/ou quaisquer terceiros que venham a ser prejudicados pela inexatidão da presente declaração;

(viii) não há qualquer ação judicial, procedimento administrativo ou arbitral, inquérito ou outro tipo de investigação governamental que possa vir a causar mudança adversa relevante em sua condição financeira ou suas atividades;

(ix) não está em situação de conflito de interesses no cumprimento de suas obrigações e/ou no exercício de seus direitos como Cedente dos Créditos Cedidos à Cessionária, declarando a sua independência em relação à Cessionária;

(x) não teve sua falência ou insolvência requerida ou decretada até esta data, tampouco está em processo de recuperação judicial e/ou extrajudicial;

(xi) não há qualquer obrigação vencida e não paga perante a Cessionária ou à Nufarm;

(xii) não emprega menor até 18 (dezoito) anos, inclusive menor aprendiz, em locais prejudiciais a sua formação, ao seu desenvolvimento físico, psíquico, moral e social, bem como em locais e serviços perigosos ou insalubres, em horários que não permitam a frequência à escola e, ainda, em horário noturno, considerando este o período compreendido entre as 22h e 5h;

(xiii) está cumprindo as obrigações estabelecidas por qualquer lei ou regra de anti-suborno ou anticorrupção aplicável, incluindo, mas não se limitando: (i) a lei anticorrupção brasileira (Lei n.º 12.846/13); (ii) os crimes contra a Administração Pública brasileira e estrangeira dispostos no Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei n.º 2.848/1940), (iii) os crimes de corrupção previstos na Lei de Licitações Brasileira (Lei n.º 8.666/93); (iv) a Lei Eleitoral (Lei n.º 9.504/1997); (v) a Lei dos Partidos Políticos (Lei n.º 9.096/1995); (vi) a lei anticorrupção dos Estados Unidos de 1977 e aditamentos posteriores, conhecida como U.S. Foreign Corrupt Practices Act (FCPA); e (vii) a lei anticorrupção do Reino Unido de 2010, conhecida como U.K. Bribery Act (UKBA).

10.1.1 O Cedente obriga-se neste ato a manter as declarações e garantias descritas na cláusula 10.1. acima válidas, precisas, corretas, verdadeiras e subsistentes até a liquidação integral do Valor Garantido, ficando os declarantes responsáveis por eventuais prejuízos que decorram da inveracidade ou inexatidão destas declarações. As declarações prestadas neste instrumento são em adição e não em substituição àquelas prestadas em qualquer dos documentos relacionados aos Créditos Cedidos e/ou ao CDCA e/ou a quaisquer Documentos Comprobatórios.

10.2. A Cessionária, devidamente autorizada na forma de seus atos constitutivos, declara e garante que:

(i) é uma sociedade por ações, devidamente registrada na Comissão de Valores Mobiliários, validamente constituída e em funcionamento de acordo com a legislação em vigor;

(ii) os representantes legais que assinam este Contrato têm poderes estatutários e/ou legitimamente outorgados para assumir, em seu nome, as obrigações nele estabelecidas, bem como para outorgar mandatos a terceiros nos termos deste Contrato; e

(iii) todas as autorizações ou aprovações necessárias ao seu funcionamento foram regularmente obtidas e encontram-se atualizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

11.1. O presente Contrato é celebrado em caráter irrevogável e irretratável e começa a vigorar na data de sua assinatura e permanecerá em vigor até o adimplemento integral do Valor Garantido.

Jurídico

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS NOTIFICAÇÕES

12.1. Todos os documentos e as comunicações, sempre feitos por escrito, assim como os meios físicos que contenham documentos ou comunicações, a serem enviados por qualquer das Partes nos termos deste Contrato deverão ser encaminhados para os seguintes endereços:

Para o Cedente:

FOCO AGRONEGÓCIOS LTDA - EPP
Rua Pará, 1544, Centro, CEP 77700-000
Guaraí, TO
Milla Julia Araujo Santos / Mauricio Jorge Sales
Telefone: (63) 9 9951-2883 / (63) 9 9981-3977
milla.araujo@focoagro.com.br / mauricio.sales@focoagro.com.br

Para a Cessionária:

VERT COMPANHIA SECURITIZADORA
Rua Cardeal Arcoverde, n.º 2.365, 7º andar
São Paulo, SP
CEP: 05407-003
At.: Martha de Sá/Fernanda Mello/Victoria de Sá
Telefone: (11) 3385-1800
Correio eletrônico: cranufarm@vert-capital.com; operacoes@vert-capital.com

12.2. As comunicações referentes a este Contrato serão consideradas entregues quando recebidas sob protocolo ou com "aviso de recebimento" expedido pelos Correios, sob protocolo, ou por telegrama nos endereços acima. As comunicações feitas por fac-símile ou correio eletrônico serão consideradas recebidas na data de seu envio, desde que seu recebimento seja confirmado por meio de indicativo (recibo emitido pela máquina utilizada pelo remetente). Os respectivos originais deverão ser encaminhados para os endereços acima em até 5 (cinco) Dias Úteis após o envio da mensagem, exceto para aqueles feitos por meio eletrônico. Não estão incluídos nestas comprovações e fluxo de informações documentos e tratativas que alterem os procedimentos e/ou requisitos com previsão contratual, pois nestes casos haverá necessidade de aditivos contratuais. A mudança de qualquer dos endereços acima deverá ser comunicada às outras Partes pela Parte que tiver seu endereço alterado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Toda e qualquer modificação, alteração ou aditamento ao presente Contrato somente será válido se feito por instrumento escrito, assinado pelas Partes.

13.2. As Partes celebram este Contrato em caráter irrevogável e irretratável, obrigando-se ao seu fiel, pontual e integral cumprimento por si e por seus sucessores, a qualquer título.

13.3. Os anexos a este Contrato são dele parte integrante e inseparável. Em caso de dúvidas entre o Contrato e seus anexos, prevalecerão as disposições do Contrato, dado o caráter complementar dos anexos. Não obstante, reconhecem as Partes a unicidade e indivisibilidade

das disposições do Contrato e dos anexos, que deverão ser interpretadas de forma harmônica e sistemática, tendo como parâmetro a natureza do negócio celebrado entre as Partes.

13.4. A tolerância e as concessões recíprocas terão caráter eventual e transitório e não configurarão, em qualquer hipótese, renúncia, transigência, remição, perda, modificação, redução ou ampliação de qualquer direito, faculdade, privilégio, prerrogativa ou poderes conferidos a qualquer das Partes nos termos deste Contrato, assim como, quando havidas, o serão, expressamente, sem o intuito de novar as obrigações previstas neste Contrato.

13.5. As Partes acordam que na hipótese de qualquer conflito entre as disposições e/ou os procedimentos estabelecidos no presente Contrato e/ou no Termo de Securitização, deverão prevalecer as disposições e/ou os procedimentos previstos no Termo de Securitização.

13.6. Toda e qualquer quantia devida a qualquer das Partes por força deste Contrato poderá ser cobrada via processo de execução visto que as Partes desde já reconhecem tratar-se de quantia líquida e certa, atribuindo ao presente a qualidade de título executivo extrajudicial nos termos e para os efeitos do artigo 784 do Código de Processo Civil.

13.7. Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste Contrato, ou a critério exclusivo da Cessionária no foro da sede do Cedente, havendo neste ato, renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para os mesmos fins e efeitos de direito, obrigando-se por si, por seus sucessores ou cessionários a qualquer título, na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 07 de janeiro de 2019.

(restante da página intencionalmente deixado em branco)

(assinaturas na próxima página)

Jurídico

(Instrumento Particular de Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças, celebrado em 07 de janeiro de 2019, entre FOCO AGRONEGÓCIOS LTDA - EPP e VERT Companhia Securitizadora – Página de assinaturas 1/3).

FOCO AGRONEGÓCIOS LTDA - EPP

Nome:
Cargo:

Nome:
Cargo:

(Instrumento Particular de Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças, celebrado em 07 de janeiro de 2019, entre FOCO AGRONEGÓCIOS LTDA - EPP e VERT Companhia Securitizadora – Página de assinaturas 2/3).

VERT COMPANHIA SECURITIZADORA

Nome:
Cargo: VICTORIA DE SÁ
DIRETORA

14° Tabelião de Notas de São Paulo
Rua Antônio Bicudo, 64 | Pinheiros | CEP: 05418-010 | São Paulo/SP
Fone: (11)3065.4500 | www.vampre.com.br
Reconheco por Semelhanca a(s) firma(s):
VICTORIA DE SA
Sao Paulo, 14 de Janeiro de 2019.C.Seg:34930254.16:41:36h
R$9,50 SELO(S) C11047AB0806496
Válido somente com selo de autenticidade

14º TABELIÃO - VAMPRÉ
KARINA FUGIMURA FONSECA
ESCREVENTE AUTORIZADA
São Paulo - Capital

Colégio Notarial do Brasil
111229
FIRMA
VALOR ECONÔMICO
C11047AB0806496

(Instrumento Particular de Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças, celebrado em 07 de janeiro de 2019 entre FOCO AGRONEGÓCIOS LTDA - EPP e VERT Companhia Securitizadora – Página de assinaturas 3/3).

TESTEMUNHAS:

1. Letícia Vieira Pereira
Nome: LETÍCIA VIEIRA PEREIRA
RG.: RG: 45.815.043-5
CPF: CPF: 409.089.668-14

2. _____
Nome:
RG.:
CPF:

ANEXO I AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE CESSÃO FIDUCIÁRIA DE DIREITOS CREDITÓRIOS E OUTRAS AVENÇAS

Descrição dos direitos creditórios cedidos fiduciariamente

Contrato Título	Parte/Emissor	CNPJ/CPF	Vencimento	Valor do Contrato/Título
20611/01	ADEMIR BONETTI	066.349.831-78	30/04/2019	R$ 34.622,57
20612/01	ADEMIR BONETTI	066.349.831-78	30/04/2019	R$ 27.984,08
20766/01	ADEMIR BONETTI	066.349.831-78	30/04/2019	R$ 89.467,01
22050/01	ADEMIR BONETTI	066.349.831-78	30/04/2019	R$ 17.498,82
22695/01	ADEMIR BONETTI	066.349.831-78	30/04/2019	R$ 70.253,81
23736/01	ADEMIR BONETTI	066.349.831-78	30/04/2019	R$ 24.500,00
23958/01	ADEMIR BONETTI	066.349.831-78	30/04/2019	R$ 10.290,00
24013/01	ADEMIR BONETTI	066.349.831-78	30/04/2019	R$ 24.500,00
20601/01	ANGELO BONETTI	574.948.869-15	30/04/2019	R$ 31.537,19
20604/01	ANGELO BONETTI	574.948.869-15	30/04/2019	R$ 34.622,57
20615/01	ANGELO BONETTI	574.948.869-15	30/04/2019	R$ 36.299,43
20780/01	ANGELO BONETTI	574.948.869-15	30/04/2019	R$ 75.017,57
20782/01	ANGELO BONETTI	574.948.869-15	30/04/2019	R$ 89.467,01
21815/01	ANGELO BONETTI	574.948.869-15	30/04/2019	R$ 88.235,30
22048/01	ANGELO BONETTI	574.948.869-15	30/04/2019	R$ 34.997,64
23256/01	ANGELO BONETTI	574.948.869-15	30/04/2019	R$ 10.500,00
23524/01	ANGELO BONETTI	574.948.869-15	30/04/2019	R$ 62.963,40
23734/01	ANGELO BONETTI	574.948.869-15	30/04/2019	R$ 49.168,00
23959/01	ANGELO BONETTI	574.948.869-15	30/04/2019	R$ 10.290,00
468/01	BRUNO BATISTELLA	020.507.130-96	30/04/2019	R$ 126.862,20
562/01	BRUNO BATISTELLA	020.507.130-96	30/04/2019	R$ 81.887,45
648/01	BRUNO BATISTELLA	020.507.130-96	30/04/2019	R$ 124.799,40
20599/01	CARLOS ALBERTO RUBIN ROSSATTO	360.866.570-68	30/04/2019	R$ 103.016,61
20600/01	CARLOS ALBERTO RUBIN ROSSATTO	360.866.570-68	30/04/2019	R$ 81.559,26
20767/01	CARLOS ALBERTO RUBIN ROSSATTO	360.866.570-68	30/04/2019	R$ 188.179,85
20768/01	CARLOS ALBERTO RUBIN ROSSATTO	360.866.570-68	30/04/2019	R$ 55.875,11
22084/01	CARLOS ALBERTO RUBIN ROSSATTO	360.866.570-68	30/04/2019	R$ 129.618,40
22595/01	CARLOS ALBERTO RUBIN ROSSATTO	360.866.570-68	30/04/2019	R$ 89.609,45
23075/01	CARLOS ALBERTO RUBIN ROSSATTO	360.866.570-68	30/04/2019	R$ 44.804,73
23236/01	CARLOS ALBERTO RUBIN ROSSATTO	360.866.570-68	30/04/2019	R$ 14.962,50
23237/01	CARLOS ALBERTO RUBIN ROSSATTO	360.866.570-68	30/04/2019	R$ 18.842,24
23601/01	CARLOS ALBERTO RUBIN ROSSATTO	360.866.570-68	30/04/2019	R$ 53.765,67
23607/01	CARLOS ALBERTO RUBIN ROSSATTO	360.866.570-68	30/04/2019	R$ 31.892,00
24014/01	CARLOS ALBERTO RUBIN ROSSATTO	360.866.570-68	30/04/2019	R$ 21.000,00
2560/01	GLAUBER FERRAZZA	007.460.369-81	30/04/2019	R$ 289.886,40
2540/01	HENRIQUE CASAGRANDE	996.022.880-00	30/04/2019	R$ 183.053,51
2923/01	HENRIQUE CASAGRANDE	996.022.880-00	30/04/2019	R$ 79.976,30
3058/01	HENRIQUE CASAGRANDE	996.022.880-00	30/04/2019	R$ 77.500,00
3063/01	HENRIQUE CASAGRANDE	996.022.880-00	30/04/2019	R$ 77.500,00
3064/01	HENRIQUE CASAGRANDE	996.022.880-00	30/04/2019	R$ 77.500,00
3094/01	HENRIQUE CASAGRANDE	996.022.880-00	30/04/2019	R$ 77.500,00
21034/01	PEDRO LUIS VENDRAMINI	333.664.389-91	30/04/2019	R$ 106.564,20

Jurídico

21035/01	PEDRO LUIS VENDRAMINI	333.664.389-91	30/04/2019	R$	106.564,20
21081/01	PEDRO LUIS VENDRAMINI	333.664.389-91	30/04/2019	R$	162.368,57
21082/01	PEDRO LUIS VENDRAMINI	333.664.389-91	30/04/2019	R$	145.708,87
21083/01	PEDRO LUIS VENDRAMINI	333.664.389-91	30/04/2019	R$	91.733,24
22133/01	PEDRO LUIS VENDRAMINI	333.664.389-91	30/04/2019	R$	111.004,37
21804/01	RICARDO ALEXANDRE IGNACIO BARBOSA	249.977.938-17	30/04/2019	R$	448.414,28
22284/01	RICARDO ALEXANDRE IGNACIO BARBOSA	249.977.938-17	30/04/2019	R$	735.646,36
2714/01	RICARDO BACKENDORF	969.889.400-49	30/04/2019	R$	495.469,68
21453/01	RONALDO MARANHAO SÁ	117.503.401-00	30/04/2019	R$	261.920,00
21468/01	RONALDO MARANHAO SÁ	117.503.401-00	30/04/2019	R$	343.050,00
21472/01	RONALDO MARANHAO SÁ	117.503.401-00	30/04/2019	R$	126.750,00

Jurídico

ANEXO II AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE CESSÃO FIDUCIÁRIA DE DIREITOS CREDITÓRIOS E OUTRAS AVENÇAS

Principais Características do CDCA nº 160519("CDCA")

1. Emitente: FOCO AGRONEGÓCIOS LTDA - EPP

2. Credor: VERT COMPANHIA SECURITIZADORA, sociedade por ações com sede na cidade e Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 7º andar, Pinheiros, CEP 05407-003, inscrita no CNPJ sob o nº 25.005.683/0001-09, credora do CDCA tendo em vista a realização do endosso do CDCA por VERT Créditos Ltda.

3. Data de Emissão: 30 de maio de 2018

4. Data de Vencimento: 30 de maio de 2019

5. Local de Emissão: cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

6. Valor Nominal: R$ 5.438.967,15.

7. Taxa de Juros: Não aplicável.

8. Descrição dos direitos creditórios do agronegócio vinculados ao CDCA: os direitos creditórios decorrentes das Notas Promissórias identificadas no Anexo I do CDCA.

9. Forma e Cronograma de Pagamento: A liquidação dos valores decorrentes do CDCA será efetuada pelo Emitente, em benefício do Credor, em uma única parcela, na Data de Vencimento, utilizando-se os procedimentos adotados pela BMF&BOVESPA, salvo se o Credor autorizar expressamente de outro modo.

10. Amortização e Resgate Antecipado: O CDCA será automaticamente amortizado extraordinariamente ou resgatado antecipadamente, conforme o caso, na hipótese de pagamento antecipado total ou parcial pelo Emitente do Valor Nominal, acrescido dos demais encargos que venham a ser devidos pelo Emitente em decorrência do CDCA.

O CDCA poderá ser amortizado extraordinariamente ou resgatado antecipadamente, conforme o caso, a exclusivo critério do Credor, na hipótese de a Razão de Garantia não ser observada pelo Emitente e caso os valores depositados na Conta Garantia em decorrência das Garantias Adicionais permitam a amortização extraordinária do CDCA no limite necessário para promover o reenquadramento da Razão de Garantia.

11. Valor Garantido: todos e quaisquer valores, principais e acessórios, presentes e/ou futuros, incluindo o Valor Nominal e eventuais encargos incidentes sobre o CDCA, bem

Jurídico

como todo e qualquer custo e despesa que a VERT, a Nufarm, os Agentes de Cobrança ou a Seguradora incorra e/ou venha a incorrer em decorrência de processos, procedimentos e/ou outras medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias à cobrança do CDCA.

Todos os termos e expressões iniciados em maiúsculas, em sua forma singular ou plural, utilizados no presente Anexo e nele não definidos têm o mesmo significado que lhes são atribuídos no CDCA.

As demais características do CDCA e, consequentemente, do Valor Garantido, estão descritas no CDCA, cujas cláusulas, termos e condições as Partes declaram expressamente conhecer e concordar.

CARTÓRIO DO 2º TABELIONATO DE NOTAS DE GUARAÍ-TO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos
Rua 9 nº 1307 - Guaraí-TO - CEP 77700-000
Tel.: (63) 3464-2160 - Fax: (63) 3464-1839

TÍTULOS E DOCUMENTOS - Livro B

Tabelião Escrevente Substituta

Apresentado hoje para REGISTRO no Livro B - 56, protocolizado e digitalizado sob o nº 7.869 e registrado sob o nº 4.715, às fls. 1/23. Dou fé. GUARAÍ-TO, 25/02/2019.
Selo Digital: 128546AAA156542-NET
Consulte em:
http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital

Ana Carulini Barbosa e Silva
Escrevente

Jurídico

ANEXO III AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE CESSÃO FIDUCIÁRIA DE DIREITOS CREDITÓRIOS E OUTRAS AVENÇAS

Modelo de Notificação e Termo de Ciência

[*papel timbrado da Cedente*]

[*local e data*]

À

[inserir Devedor]

Ref.: Notificação de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia

Fazemos referência ao [Nome do Instrumento/Nota Fiscal/Duplicata] ("Contrato"), [firmado/celebrado/devido a] nós, **[CEDENTE]**, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("Cedente") [e/por] V. Sas., que originou os direitos de crédito abaixo descritos ("Direitos Creditórios Cedidos Fiduciariamente"):

[INSERIR DESCRIÇÃO DOS DIREITOS CREDITÓRIOS CEDIDOS FIDUCIARIAMENTE CONFORME ANEXO I DO INSTRUMENTO DE CESSÃO FIDUCIÁRIA]

Pelo presente instrumento, informamos que, nos termos e para os efeitos do artigo 290 da Lei nº 10.406/2002 ("Código Civil"), constituímos, em caráter irrevogável e irretratável, em favor da VERT Companhia Securitizadora, inscrita no CNPJ sob o nº 25.005.683/0001-09 ("Cessionária"), garantia de cessão fiduciária, nos termos dos artigos 18 a 20 da Lei n.º 9.514/97, do artigo 66-B da Lei n.º 4.728/65, com a redação dada pela Lei n.º 10.931/04, do artigo 1.361 do Código Civil e dos artigos 33 e 41 da Lei n.º 11.076/04, sobre os Direitos Creditórios Cedidos Fiduciariamente, por meio da celebração do "Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças", em [•] de [•] de 20[•] por nós e pela Cessionária ("Cessão Fiduciária").

Dessa forma, solicitamos que todos e quaisquer valores devidos à Cedente relativos aos Direitos Creditórios Cedidos Fiduciariamente sejam pagos, a partir da presente data, **única e exclusivamente**, na conta corrente de titularidade da Cessionária na agência 4331-1, do Banco Bradesco S.A., sob o nº 3396 ("Conta Garantia"), sendo expressamente proibido o recebimento, pela Cedente, de quaisquer valores por outro meio que não o crédito na Conta Garantia.

Salvo com o expresso consentimento por escrito da Cessionária qualquer ato praticado por nós, para ceder, transferir, empenhar ou onerar, a qualquer título, nossos direitos e/ou obrigações relativos aos Direitos Creditórios Cedidos, deverá ser inválido e não produzirá nenhum efeito.

Jurídico

CARTÓRIO DO 2º TABELIONATO DE NOTAS

A presente notificação serve única e exclusivamente para informar V.Sas. a respeito da Cessão Fiduciária, e instruir V.Sas. para pagamento dos valores devidos à Cedente em decorrência da Cessão Fiduciária dos Direitos Creditórios Cedidos, não representando, de qualquer forma, criação de obrigações adicionais além daquelas previstas anteriormente pelo Contrato com exceção da instrução de pagamento ora estabelecida.

Quaisquer pagamentos que sejam feitos por V.Sas. em desacordo com o previsto na presente notificação, serão considerados como não realizados para fins do cumprimento das obrigações no âmbito do Contrato.

Essa notificação e nossas instruções constantes neste instrumento são irrevogáveis e, a menos que V.Sas. sejam expressamente orientadas de outro modo, unilateralmente e por escrito, pela Cessionária, deverão continuar inalteradas, válidas e vigentes.

Informamos que permanecem válidos e em pleno vigor todos os demais direitos e obrigações de V.Sas. e da Cedente oriundas do Contrato.

Atenciosamente,

[CEDENTE – INSERIR NOME COMPLETO]

De acordo:

_____

[DEVEDOR – INSERIR NOME COMPLETO]
Por: [•]
Cargo: [•]
CPF/MF: [•]

Testemunhas:

1.
Nome:
RG:
CPF/MF:

2.
Nome:
RG:
CPF/MF:

Jurídico

2º Tabelionato de Notas
e Protesto
Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos.
Comarca de Guaraí - TO

Paulo José Coelho Silva
Tabelião

Marlene O. Coelho Silva
Escrevente Substituta

PODER JUDICIÁRIO

C E R T I D Ã O

Paulo José Coelho Silva, Tabelião do Cartório do Registro Civil de Pessoas Juridicas, Titulos, Documentos, Protesto e Tabelionato 2º de Notas, desta Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, na forma da Lei.

Certifico e dou fé, que a requerimento verbal de parte interessada Sr Augusto César Santos Ribeiro, ter registrado neste Cartório de Títulos e Documentos, no Livro **B - 56**, sob o nº **4.715**, às fls **1/23** e protocolado sob o nº **7.869**, o **Instrumento Particular de Contrato de Cessão Fiduciária em Garantia de Direitos Creditórios e Outras Avenças**, que figura como cedente a empresa Foco Agronegócios LTDA - EPP e como cessionária a empresa Vert Companhia Securitizadora, emitido em 07/01/2019.

O referido é verdade e dou fé.

Guaraí, 25 de fevereiro de 2019.

Ana Carulini Barbosa e Silva
Escrevente

Selo Digital : 128546AAA156543-ZLQ
Consulte este selo em:
http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital

Rua 9-A, nº 1307 - Centro - Guaraí - TO. CEP 77700-000 - Tel.: (63) 3464-2160 Fax: (63) 3464-1839
e-mail:guaraitabelionatodenotas@gmail.com

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 4

Tipo documento:
OUTROS
Evento:
PETIÇÃO
Data:
14/05/2020 16:19:30
Usuário:
SP76458 - CELSO UMBERTO LUCHESI
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
191

PRIMEIRO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA DE DIREITOS CREDITÓRIOS E OUTRAS AVENÇAS

Pelo presente instrumento particular, as partes:

(a) **FOCO AGRONEGÓCIOS LTDA - EPP**, sociedade limitada com sede na Rua Pará, 1544, Centro, CEP 77700-000, Guaraí, TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.166.865/0001-25, neste ato representada nos termos de seu contrato social, ("Cedente");

(b) **VERT COMPANHIA SECURITIZADORA**, sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 7º andar, Pinheiros, CEP 05407-003, inscrita CNPJ/MF sob o nº 25.005.683/0001-09, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("Credora"); e

CONSIDERANDO QUE:

(i) as Partes celebraram, em 07 de janeiro de 2019, o *Instrumento Particular de Cessão Fiduciária em Garantia de Direitos Creditórios e Outras Avenças* ("Contrato"), registrado no Cartório do 2º Tabelionato de Notas de Guaraí – TO, sob o nº 4.715, às fls.1/23, Títulos e Documentos - Livro B, com o objetivo de constituir em favor da Cessionária a garantia de cessão fiduciária sobre as Garantias Adicionais presentes no Anexo I para garantir o fiel e integral pagamento do Valor Garantido;

(ii) as Partes desejam retificar o Anexo I do Contrato;

Têm entre si justo e contratado o presente Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Cessão Fiduciária em Garantia de Direitos Creditórios e Outras Avenças ("Primeiro Aditamento"), que se regerá segundo as cláusulas e condições a seguir expostas, que mutuamente outorgam e aceitam:

1. Termos iniciados por maiúscula e não definidos neste Primeiro Aditamento terão o mesmo significado a eles atribuído no Contrato.

2. As Partes resolvem aditar o Anexo I do Contrato, o qual é substituído por e passa a vigorar, ora consolidado, nos termos do Anexo I do presente Primeiro Aditamento, para todos os fins e efeitos de direito.

3. A Cedente compromete-se a efetuar, às suas expensas, em até 10 (dez) dias contados da data de sua assinatura, o registro ou averbação, conforme o caso, na respectiva comarca, nos termos da Cláusula Terceira do Contrato.

4. As Partes ratificam todos os demais termos, condições e anexos do Contrato que não tiverem sido expressamente alterados pelo presente Primeiro Aditamento.

5. Este Primeiro Aditamento será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil.

6. Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, como único competente para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda deste Primeiro Aditamento ou a ele relacionada.

São Paulo, 26 de março de 2019.

FOCO AGRONEGÓCIOS LTDA - EPP

Nome: Marcio Ferreira Takatsu
Cargo: Diretor Administrativo.

Nome:
Cargo:

VERT COMPANHIA SECURITIZADORA

Victoria de Sá

Nome:
Cargo: Victoria de Sá
Diretora

TESTEMUNHAS

Caio Luiz Cortez Silva

Nome:
Cargo:

Caio Luiz Cortez Silva
RG: 38.765.773-3
CPF: 443.473.078-96

Nome:
Cargo:

14º Tabelião de Notas de São Paulo
Rua Antônio Bicudo, 64 | Pinheiros | CEP: 05418-010 | São Paulo/SP
Fone: (11) 3065.4500 | www.vampre.com.br
Vampré
Reconheco por Semelhanca a(s) firma(s):
VICTORIA DE SA
Sao Paulo, 27 de Marco de 2019.C.Seg:49470192.12:07:28h
R$9,50 SELO(S) C11047AB0830437
Válido somente com selo de autenticidade

14º TABELIÃO - VAMPRÉ
KARINA FUGIMURA FONSECA
ESCREVENTE AUTORIZADA
São Paulo - Capital

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO
111229
FIRMA
VALOR ECONÔMICO
C11047AB0830437

TABELIONATO 1º DE NOTAS
ACAIABA

1º TABELIONATO DE NOTAS
BEL. EMANUEL ACAIABA REIS DE SOUSA - Tabelião
AV. JK – ACSN-NE 12 (lote N), LOTE 06 (19) – CEP 77.006-044 – PALMAS – TO – FONE: (63) 3215.4376
Selo nº 1264333AAB004749-SSH
Autenticidade: http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital
Reconheço por Semelhança a assinatura indicada de FOCO AGRONEGOCIOS S/A representado por MARCIO FERREIRA TAKATSU. Dou Fé. *1002*.Palmas-TO, 04 de abril de 2019.Custas: R$5,00, TFJ: R$1,40, FUNCIVIL: R$1,00, ISS: R$0,25. Ivanilde Alves Guedes - Escrevente.

1º CARTÓRIO DE NOTAS E PROTESTO DE CUIABÁ

ANEXO I AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE CESSÃO FIDUCIÁRIA DE DIREITOS CREDITÓRIOS E OUTRAS AVENÇAS

Descrição dos direitos creditórios cedidos fiduciariamente

Contrato Título	Parte/Emissor	CNPJ/CPF	Vencimento	Valor do Contrato/Título
20611/01	ADEMIR BONETTI	066.349.831-78	30/04/2019	R$ 34.622,57
20612/01	ADEMIR BONETTI	066.349.831-78	30/04/2019	R$ 27.984,08
20766/01	ADEMIR BONETTI	066.349.831-78	30/04/2019	R$ 89.467,01
22050/01	ADEMIR BONETTI	066.349.831-78	30/04/2019	R$ 17.498,82
22695/01	ADEMIR BONETTI	066.349.831-78	30/04/2019	R$ 70.253,81
23736/01	ADEMIR BONETTI	066.349.831-78	30/04/2019	R$ 24.500,00
23958/01	ADEMIR BONETTI	066.349.831-78	30/04/2019	R$ 10.290,00
24013/01	ADEMIR BONETTI	066.349.831-78	30/04/2019	R$ 24.500,00
20601/01	ANGELO BONETTI	574.948.869-15	30/04/2019	R$ 31.537,19
20604/01	ANGELO BONETTI	574.948.869-15	30/04/2019	R$ 34.622,57
20615/01	ANGELO BONETTI	574.948.869-15	30/04/2019	R$ 36.299,43
20780/01	ANGELO BONETTI	574.948.869-15	30/04/2019	R$ 75.017,57
20782/01	ANGELO BONETTI	574.948.869-15	30/04/2019	R$ 89.467,01
21815/01	ANGELO BONETTI	574.948.869-15	30/04/2019	R$ 88.235,30
22048/01	ANGELO BONETTI	574.948.869-15	30/04/2019	R$ 34.997,64
23256/01	ANGELO BONETTI	574.948.869-15	30/04/2019	R$ 10.500,00
23524/01	ANGELO BONETTI	574.948.869-15	30/04/2019	R$ 62.963,40
23734/01	ANGELO BONETTI	574.948.869-15	30/04/2019	R$ 49.168,00
23959/01	ANGELO BONETTI	574.948.869-15	30/04/2019	R$ 10.290,00
468/01	BRUNO BATISTELLA	020.507.130-96	30/04/2019	R$ 126.862,20
562/01	BRUNO BATISTELLA	020.507.130-96	30/04/2019	R$ 81.887,45
648/01	BRUNO BATISTELLA	020.507.130-96	30/04/2019	R$ 124.799,40
20599/01	CARLOS ALBERTO RUBIN ROSSATTO	360.866.570-68	30/04/2019	R$ 103.016,61
20600/01	CARLOS ALBERTO RUBIN ROSSATTO	360.866.570-68	30/04/2019	R$ 81.559,26
20767/01	CARLOS ALBERTO RUBIN ROSSATTO	360.866.570-68	30/04/2019	R$ 188.179,85
20768/01	CARLOS ALBERTO RUBIN ROSSATTO	360.866.570-68	30/04/2019	R$ 55.875,11
22084/01	CARLOS ALBERTO RUBIN ROSSATTO	360.866.570-68	30/04/2019	R$ 129.618,40
22595/01	CARLOS ALBERTO RUBIN ROSSATTO	360.866.570-68	30/04/2019	R$ 89.609,45
23075/01	CARLOS ALBERTO RUBIN ROSSATTO	360.866.570-68	30/04/2019	R$ 44.804,73
23236/01	CARLOS ALBERTO RUBIN ROSSATTO	360.866.570-68	30/04/2019	R$ 14.962,50
23237/01	CARLOS ALBERTO RUBIN ROSSATTO	360.866.570-68	30/04/2019	R$ 18.842,24
23601/01	CARLOS ALBERTO RUBIN ROSSATTO	360.866.570-68	30/04/2019	R$ 53.765,67
23607/01	CARLOS ALBERTO RUBIN ROSSATTO	360.866.570-68	30/04/2019	R$ 31.892,00
24014/01	CARLOS ALBERTO RUBIN ROSSATTO	360.866.570-68	30/04/2019	R$ 21.000,00
2540/01	HENRIQUE CASAGRANDE	996.022.880-00	30/04/2019	R$ 183.053,51

2923/01	HENRIQUE CASAGRANDE	996.022.880-00	30/04/2019	R$	79.976,30
3058/01	HENRIQUE CASAGRANDE	996.022.880-00	30/04/2019	R$	77.500,00
3063/01	HENRIQUE CASAGRANDE	996.022.880-00	30/04/2019	R$	77.500,00
3064/01	HENRIQUE CASAGRANDE	996.022.880-00	30/04/2019	R$	77.500,00
3094/01	HENRIQUE CASAGRANDE	996.022.880-00	30/04/2019	R$	77.500,00
21034/01	PEDRO LUIS VENDRAMINI	333.664.389-91	30/04/2019	R$	106.564,20
21035/01	PEDRO LUIS VENDRAMINI	333.664.389-91	30/04/2019	R$	106.564,20
21081/01	PEDRO LUIS VENDRAMINI	333.664.389-91	30/04/2019	R$	162.368,57
21082/01	PEDRO LUIS VENDRAMINI	333.664.389-91	30/04/2019	R$	145.708,87
21083/01	PEDRO LUIS VENDRAMINI	333.664.389-91	30/04/2019	R$	91.733,24
22133/01	PEDRO LUIS VENDRAMINI	333.664.389-91	30/04/2019	R$	111.004,37
21804/01	RICARDO ALEXANDRE IGNACIO BARBOSA	249.977.938-17	30/04/2019	R$	448.414,28
22284/01	RICARDO ALEXANDRE IGNACIO BARBOSA	249.977.938-17	30/04/2019	R$	735.646,36
2714/01	RICARDO BACKENDORF	969.889.400-49	30/04/2019	R$	495.469,68
20972	ROGERIO DALLA CORTE	021.490.689-23	30/04/2019	R$	199.265,23
21140	ROGERIO DALLA CORTE	021.490.689-23	30/04/2019	R$	423.826,67
21169	ROGERIO DALLA CORTE	021.490.689-23	30/04/2019	R$	221.433,82
21329	ROGERIO DALLA CORTE	021.490.689-23	30/04/2019	R$	237.011,03
21810	ROGERIO DALLA CORTE	021.490.689-23	30/04/2019	R$	102.963,24
22234	ROGERIO DALLA CORTE	021.490.689-23	30/04/2019	R$	223.554,49
23413	ROGERIO DALLA CORTE	021.490.689-23	30/04/2019	R$	116.277,78

CARTÓRIO DO 2º TABELIONATO DE NOTAS DE GUARAÍ-TO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos
Rua 9 nº 1307 - Guaraí-TO - CEP 77700-000
Tel.: (63) 3464-2160 - Fax: (63) 3464-1839
Paulo José Coelho Silva – Tabelião
Marlene O. Coelho Silva – Escrevente Substituta

TÍTULOS E DOCUMENTOS - Livro B
Apresentado hoje para AVERBAÇÃO no Livro B - 56, protocolizado e digitalizado sob o nº 7.898, averbado a margem do Registro nº 4.715 - AV - 001, às fls. 141/144.
Dou fé. Guaraí-TO 17/04/2019.
Selo Digital: 128546AAA163140-CJE
Consulte em:
http://corregedoria.tito.jus.br/index.php/selodigital
Ana Carulini Barbosa e Silva
Escrevente

2º Tabelionato de Notas
e Protesto
Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos.
Comarca de Guaraí - TO

Paulo José Coelho Silva
Tabelião

Marlene O. Coelho Silva
Escrevente Substituta

PODER JUDICIÁRIO

C E R T I D Ã O

Paulo José Coelho Silva, Tabelião do Cartório do Registro Civil de Pessoas Juridicas, Titulos, Documentos, Protesto e Tabelionato 2º de Notas, desta Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, na forma da Lei.

Certifico e dou fé, que a requerimento de parte interessada a empresa Foco Agronegócios LTDA - EPP, ter averbado neste Cartório de Títulos e Documentos, no Livro **B - 56**, as margens do registro sob o nº **4.715**, às fls **141/144**, Av-**001,** e protocolado sob o nº **7.898**, o **Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Cessão Fiduciária em Garantia de Direitos Creditórios e Outras Avenças**, que figura como cedente a empresa Foco Agronegócios LTDA - EPP e como credora a empresa Vert Companhia Securitizadora, cujo contrato principal encontra-se registrado nesta Serventia no lv B-56, fls 001/023, registro nº 4715, protocolo nº 7869, em 25/02/2019, sendo o presente aditamento emitido em 26/03/2019.

O referido é verdade e dou fé.

Guaraí, 17 de abril de 2019.

Ana Carulini Barbosa e Silva
Escrevente

CARTÓRIO DO 2º TABELIONATO DE NOTAS
Tabelionato, Protesto, Registro Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas.
Paulo José Coelho Silva
Oficial e Tabelião
GUARAÍ - TO

Selo Digital : 128546AAA163141-QDQ
Consulte este selo em:
http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital

Rua 9-A, nº 1307 - Centro - Guaraí - TO. CEP 77700-000 - Tel.: (63) 3464-2160 Fax: (63) 3464-1839
e-mail:guaraitabelionatodenotas@gmail.com

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 1

Tipo documento:
MANIFESTAÇÃO
Evento:
PETIÇÃO
Data:
14/05/2020 21:42:58
Usuário:
SP345150 - RICARDO DE ABREU BIANCHI
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
192

ROCHA E BAPTISTA ADVOGADOS

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARAÍ – TO

Proc. n.º 0002360-65.2020.8.27.2721

CREDITISE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO PADRONIZADOS ("CREDITISE"), nesta representado por sua administradora BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., inscrito no CNPJ/ME sob o n.º 28.702.814/0001-97, com sede na Rua Iguatemi, 151, 19º andar, Itaim Bibi, CEP 01451-011, São Paulo – SP, vem, por seus advogados abaixo assinados e regularmente constituídos (doc. 1), nos autos da presente **recuperação judicial** requerida por FOCO AGRONEGÓCIOS S.A. ("FOCO") e outras, expor e requerer o que segue.

A CONFUSÃO CRIADA PELAS RECUPERANDAS.

CESSÃO DE CRÉDITO, NÃO ENDOSSO.

1. No dia 17 de abril de 2020, as recuperandas noticiaram nestes autos que endossaram inúmeras CPR's e duplicatas de clientes do GRUPO FOCO junto a diversos fundos monetários, a fim de criar capital de giro e garantir a manutenção das atividades da FOCO.

2. Aduzem que, diante do aprofundamento de sua crise financeira, compareceram perante este juízo para pleitear a suspensão dos endossos, requerendo então que os valores neles consubstanciados sejam depositados na conta vinculada à presente demanda, sob o fundamento de que seriam essenciais para a continuidade da empresa, nos termos do art. 6º, §4, da Lei n.º 11.101/05.

3. Para garantir a efetividade da medida, requereram ainda que todos os fundos indicados fossem intimados a se abster de impor qualquer restrição ou trava em desfavor do GRUPO FOCO ou dos emitentes das CPR'S e duplicatas endossadas. Um dos fundos citados pela recuperanda e que supostamente estariam nessa operação é o CREDITISE, ora peticionante.

4. Ocorre que a relação jurídica existente entre o CREDITISE e a FOCO não corresponde ao quanto deduzido pelo grupo em recuperação judicial. Colocando diversas instituições como se "farinha do mesmo saco" fossem, as recuperandas acabam por induzir este i. juízo ao erro, suscitando teorias e fundamentos que não se aplicam ao CREDITISE.

5. **E não se aplicam justamente porque a FOCO não endossou duplicatas dos emitentes-sacados referidos em seu petitório[1] ao CREDITISE, mas sim cedeu tais créditos ao fundo.**

[1] ADAO KREUSCHER NETO, CARLOS EDUARDO LOSS, EDER CARLOS MANDOTTI, JOSENEI RICHART, LEONCIO NOVELLO, MARTIM KAHLMEIER, NEORI TONIATO e RAFAEL ANTONIO TEIXEIRA DE ALMEIDA

6. Tratando-se de operações ontologicamente distintas, fatalmente não se pode adotar para ambas as mesmas soluções jurídicas, já que o CREDITISE é agora o titular dos direitos creditórios materializados nas duplicatas em questão.

7. Partindo de uma premissa equivocada – endosso – o GRUPO FOCO chega a uma conclusão igualmente errônea – depósito dos valores nestes autos pelos sacados –, a qual não se aplica ao CREDITISE, e, por conseguinte, não pode ser deferido por este MM. Juízo.

8. É o que se passa a demonstrar.

AS CESSÕES DE CRÉDITO REALIZADAS ENTRE FOCO E CREDITISE

9. Como já adiantado brevemente no capítulo anterior, as recuperandas acabaram por "confundir" dois negócios jurídicos distintos: o endosso e a cessão de crédito.

10. Pois bem. Em 19.10.2018 a FOCO celebrou com o CREDITISE "*Contrato de Promessa de Cessão e Aquisição de Direitos Creditórios Que Regula as Cessões de Crédito para Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios*" (doc. 2).

11. Tal instrumento consiste em um "contrato mãe", que regula de forma geral eventuais cessões de crédito que seriam formalizadas entre as partes. Em suma, ele não se refere a cessões específicas, as quais seriam celebradas posteriormente, porém regidas pelas suas cláusulas.

12. Como se pode deduzir, a opção por esse modelo de contratação se presta sobretudo a viabilizar de forma mais prática a concretização de diversas operações entre as partes, que seria dificultada caso fosse necessário celebrar um contrato específico para cada cessão.

13. De acordo com o contrato mãe, as cessões de crédito entre as partes seriam instrumentalizadas por meio de "termos de cessão". Confira-se:

> Termo de Cessão – é o documento utilizado para documentar as operações de cessão de direitos creditórios realizadas entre a Cedente e o Fundo, na forma do Anexo I ao presente Contrato de Cessão. Funciona como um borderô, contendo a relação dos títulos cedidos, os seus valores de face, as datas dos seus vencimentos e os dados dos sacados, além do valor pelo qual os direitos creditórios foram cedidos.
>
> Este documento prova a realização da cessão e obriga a Cedente a entregar à Administradora ou ao Depositário, por conta e ordem do Fundo, conforme o caso, os títulos endossados quando físicos, ou serem transferidos os arquivos eletrônicos, quando emitidos em forma de escrituração eletrônica, e os demais Documentos ComprobatÓrios da Operação;

14. Em observância ao quanto previsto no contrato mãe, FOCO e CREDITISE celebraram um termo para cada emitente distinto, somando ao total seis termos de cessão de crédito, referentes aos produtores listados pelo GRUPO FOCO (DOC. 3).

15. Conforme se verifica dos Termos, o CREDITISE adquiriu da FOCO todos os créditos ali mencionados. Com o pagamento à FOCO, o CREDITISE passou a ser o titular daqueles crédito, de tal forma que os sacados-emitentes devem fazer o pagamento diretamente ao CREDITISE.

16. É uma operação simples e muito comum no mercado. Ao invés de aguardar o vencimento dos títulos para receber as quantias, a FOCO vende esses títulos e recebe os valores à vista, com um deságio. O comprador, por sua vez, ganha dinheiro no tempo, mas assume o risco do não pagamento; ou seja, ao pagar pelos títulos um valor menor do que efetivamente valem, o adquirente acaba por ter direito de receber a integralidade dos valores constantes no título na data de vencimento de cada um deles.

17. No caso envolvendo FOCO e CREDITISE, foram adquiridas 17 (dezessete) duplicatas pelo CREDITISE, com valor de face total de R$ 920 mil. Esses títulos, adquiridos entre outubro de 2019 e janeiro de 2020, têm vencimentos para as datas de 30/04, 30/05 e

30/06 de 2020. Para aquisição dos créditos, CREDITISE pagou à FOCO pouco mais de R$ 700 mil.

18. Ou seja, a FOCO recebeu à vista o valor de R$ 700 mil, enquanto que o CREDITISE passou a ser o credor dos títulos, cujo valor de face é de R$ 920 mil, o que lhe garante um ganho financeiro na operação. No entanto, o CREDITISE passa a assumir todo o risco da operação, já que, conquanto passe a ser o credor, a entrega e qualidade da mercadoria adquirida pelos sacados está nas mãos da FOCO. Se houver algo de errado, é o CREDITISE quem não recebe os valores, muito embora já tenha feito o pagamento do preço da cessão à FOCO.

19. Boa prova do risco assumido pelo CREDITISE é que, entre os títulos adquiridos, mais de R$ 500 mil já estão vencidos (vencimento em 30/04), mas somente R$ 113.000,00 foram pagos ao CREDITISE pelos sacados.

20. De uma simples leitura dos instrumentos ora colacionados fica evidente, portanto, que não se está a tratar de endosso, instituto típico do direito cambiário e regido, com relação às duplicatas, pela Lei n.º 5.474/68. Trata-se essencialmente do instituto da cessão de crédito, regida pelos artigos 286 a 298 Código Civil.

21. Sem se pretender aqui explicar o óbvio, cumpre consignar que a cessão de crédito constitui modalidade de transmissão de obrigações, por meio da qual o credor transmite sua posição contratual ao cessionário, junto a todos os elementos da obrigação, como acessórios e garantias.

22. Ou seja: performadas as cessões de crédito entre o CREDITISE e a FOCO, esta não é mais parte nas relações jurídicas em tela na qualidade de credora, razão pela qual não possui mais a titularidade dos créditos aqui tratados.

23. Tudo isso é corroborado pela lógica estabelecida pelo contrato mãe, cujas cláusulas preveem que, caso a FOCO receba os

valores relativos aos títulos cedidos diretamente dos devedores-sacados, terá a obrigação de devolvê-los ao CREDITISE no prazo máximo de 48 horas, sob pena de caracterização do crime de apropriação indébita.[2]

24. Ressalte-se que não há qualquer vício nas cessões de crédito celebradas, as quais seguiram estritamente as disposições de contrato mãe e foram integralmente pagas pela CREDITISE.

25. A bem da verdade, o GRUPO FOCO pretende inserir o CREDITISE em um grupo do qual ele não faz parte, qual seja, o dos fundos de investimento que receberam direitos creditórios a título de endosso ou garantia.

26. E, se endosso nenhum há, também não há como este juízo deferir o pedido de suspensão dos endossos dados em favor do CREDITISE, já que impossível suspender algo inexistente.

27. Veja-se que o pedido formulado pela FOCO não só beira a má-fé, mas também, caso viesse a ser acolhido, representaria apropriação indébita, já que ter-se-ia ao fim uma situação em que **as recuperandas receberiam o pagamento do mesmo crédito duas vezes**: **uma pelo CREDITISE**, **que já pagou integralmente o valor das cessões de crédito**; **outra pelos emitentes-sacados das duplicatas**, **ao depositarem os valores devidos nestes autos**.

28. Não é preciso grande esforço para demonstrar que ninguém poderá pleitear duas vezes o pagamento da mesma obrigação, da qual nem se é mais credor. Também não é preciso gastar muitas linhas para demonstrar que o crime de apropriação indébita pode ser penalizado com a prisão de quem o pratica...

---

[2] "6.1. Se a Cedente receber em pagamento, no todo ou em parte, valores relativos aos títulos de crédito negociados com o Fundo, além das cominações legais relativas ao endosso, fica a Cedente, obrigada a devolvê-los ao Fundo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas."
"5.12.9. – Repassar ao Fundo quaisquer importâncias recebidas diretamente do Devedor, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de ficar caracterizada a apropriação indébita do valor recebido."

29. Destarte, uma vez que a FOCO não é mais credora das referidas obrigações, por consequência lógica não pode pleitear seu pagamento, por mais factíveis que sejam suas motivações – crise financeira, efeitos econômicos deletérios da pandemia de COVID-19, necessidade de manutenção de suas atividades, etc.

30. Não se duvida de que o GRUPO FOCO necessite de capital de giro, e muito menos da importância do princípio da preservação da empresa. Todavia, não se pode admitir que se conserve a empresa a *fórceps*, em detrimento de direitos de terceiros de boa-fé, como o CREDITISE.

31. Em se considerando, portanto, que (**i**) o CREDITISE não recebeu nenhum título da FOCO por endosso; (**ii**) a FOCO cedeu integralmente ao CREDITISE os créditos oriundos das duplicatas emitidas pelos produtores por ela indicados; (**iii**) as cessões foram performadas mediante a assinatura do contrato mãe, dos termos de cessão e pelo devido pagamento dos preços das cessões pelo CREDITISE; e (**iv**) as cessões são plenamente válidas e eficazes, tendo sido realizadas antes da distribuição do pedido de recuperação judicial pelas devedoras, resta evidente que a FOCO não possui nenhum fundamento jurídico apto a justificar que os devedores-sacados depositem nestes autos valores devidos somente ao CREDITISE, único credor das obrigações, razão pela qual o indeferimento de seus pedidos com relação ao peticionante é medida que se impõe.

32. Sem tirar nem pôr: o deferimento do pedido formulado pela recuperanda em relação ao CREDITISE seria o mesmo que chancelar a prática do crime de apropriação indébita, o que não se pode admitir.

CONCLUSÃO

33. Ante todo o exposto, requer-se a V. Exa. o indeferimento do pedido deduzido pelas recuperandas de depósito na conta vinculada a este juízo de valores devidos pelos produtores ADAO KREUSCHER NETO, CARLOS EDUARDO LOSS, EDER CARLOS

MANDOTTI, JOSENEI RICHART, LEONCIO NOVELLO, MARTIM KAHLMEIER, NEORI TONIATO e RAFAEL ANTONIO TEIXEIRA DE ALMEIDA, uma vez que a FOCO não endossou nenhum título por eles emitidos ao CREDITISE, mas sim cedeu os referidos créditos ao CREDITISE e já recebeu os valores decorrentes da cessão.

34. Via de consequência, requer o indeferimento do pedido coligado de que o CREDITISE seja intimado a se abster de impor qualquer restrição ou trava aos devedores e/ou à FOCO.

35. Protesta pela inclusão dos nomes dos subscritores da presente para intimação pelo Diário da Justiça e informa, para os fins do art. 272, §2º do CPC, que seus patronos recebem intimações no endereço constante no timbre da primeira página desta petição e intimação eletrônica nos endereços fabriciorocha@rbadvogados.com.br e ricardobianchi@rbadvogados.com.br, sob pena de nulidade dos atos praticados.

36. Requer o suplicante, pois, a juntada desta para que produza seus devidos e regulares efeitos.

Nestes termos,
P. deferimento.
São Paulo, 14 de maio de 2020.

Fabrício Rocha
OAB/SP 206.338

Ricardo de Abreu Bianchi
OAB/SP 345.150

Thiago Quintanilha
OAB/SP 376.295

Bárbara Renata Soares Gomes
OAB/SP 440.017

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 2

Tipo documento:
PROCURAÇÃO
Evento:
PETIÇÃO
Data:
14/05/2020 21:42:58
Usuário:
SP345150 - RICARDO DE ABREU BIANCHI
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
192

DOC. 1

DocuSign Envelope ID: A0597869-5714-489B-AE6C-C7034FB451F7

PROCURAÇÃO

CREDITISE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS – NAO PADRONIZADOS, inscrito no CNPJ/ME sob o n.º 28.702.814/0001-97, com sede na Rua Iguatemi, 151, 19º andar, Itaim Bibi, CEP 01451-011, São Paulo – SP, representado por sua administradora BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 13.486.793/0001-42, neste ato representada nos termos de seu Estatuto Social, nomeia e constitui como seu procurador o escritório **Rocha e Baptista Advogados**, inscrito na OAB/SP sob o n.º **13.830**, aqui representado pelos advogados **Fabrício Rocha**, inscrito na OAB/SP sob o n.º 206.338 e no CPF/ME sob o n.º 167.566.098-07; **Ricardo de Abreu Bianchi**, inscrito na OAB/SP sob o n.º 345.150 e no CPF/ME sob o n.º 401.543.448-00; **Thiago Quintanilha de Almeida**, inscrito na OAB/SP sob o n.º 376.295 e no CPF/ME sob o n.º 382.487.628-07; **Bárbara Renata Soares Gomes**, inscrita na OAB/SP nº 440.017 e no CPF/ME sob o n.º 455.951.408-95 e o estudante de direito **Guilherme Gregório Sanches**, portador da cédula de identidade RG n.º 53.463.924-0 e inscrito no CPF/ME sob o n.º 492.682.098-61, todos com escritório na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1478, 21º andar, conjuntos 2109 a 2116, CEP 01472-900, onde recebem intimações, outorgando-lhes os poderes da cláusula *ad judicia et extra*, a fim de que o represente nos autos da **recuperação judicial n.º 0002360-65.2020.8.27.2721**, requerida por FOCO AGRONEGÓCIOS S.A. e outros, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Guaraí – TO, podendo agir os outorgados, em conjunto ou separadamente, independentemente da ordem de nomeação, aos quais confere, também, poderes para transigir, conciliar, receber e dar quitação, fazer acordos, firmar compromissos, assinar termos, apresentar desistência, retirar ofícios, alvarás, mandados e guias de levantamento, representar e votar em Assembleia Geral de Credores, sendo vedado o substabelecimento.

São Paulo, 14 de maio de 2020.

DocuSigned by:
Daniela Assarito Bonifacio Borovicz
Assinado por: DANIELA ASSARITO BONIFACIO BOROVICZ
CPF: 32033464865
Hora de assinatura: 5/14/2020 | 4:29:38 PM BRT
ICP Brasil
6D4E8D7D2AE5B88ADCB7A8D

DocuSigned by:
Rodrigo Martins Cavalcante
Assinado por: RODRIGO MARTINS CAVALCANTE:16913257830
CPF: 16913257830
Data/Hora da Assinatura: 5/14/2020 | 3:27:37 PM BRT
ICP Brasil
FAC697E9894E5E6234F56C570D9FB

CREDITISE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS – NAO PADRONIZADO

BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
CNPJ/MF nº 13.486.793/0001-42
NIRE 35.300.392.655

Ata de Assembleia Geral Extraordinária
realizada em 22 de janeiro de 2018

1. **Hora e Local**: Às 08:00 horas, na sede da BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. ("Companhia"), na Rua Iguatemi, 151, 19º andar (parte), Edifício Spazio Faria Lima, Itaim Bibi, CEP 01451-011, São Paulo/SP.

2. **Mesa**: Presidente: Danilo Christófaro Barbieri; Secretário: Rodrigo Martins Cavalcante.

3. **Convocação e Presença**: Dispensadas as formalidades de convocação em face da presença da totalidade dos acionistas, nos termos do § 4º do art. 124 da Lei n.º 6.404/76.

4. **Ordem do Dia**: **(i)** Aceitar o pedido de renúncia apresentado pelo Diretor de Gestão; Sr. Alexandre Piau Câmara; **(ii)** Definir novo Diretor de Gestão para cumprimento do prazo remanescente do mandato unificado, até a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se em 2018; **(iii)** Definir novo Diretor de Administração Fiduciária para cumprimento do prazo remanescente do mandato unificado, até a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se em 2018; **(iv)** Ratificar a permanência dos demais Diretores da Companhia em seus cargos, até a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se em 2018; **(v)** Ratificar a distribuição de juros sobre capital próprio realizada em 08 janeiro de 2018; **(vi)** Aumentar o capital social mediante a capitalização de reservas, no montante de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), com consequente alteração do artigo 4º do Estatuto Social da Companhia; **(vii)** Alterar o artigo 7º do Estatuto Social da Companhia, a fim de prever a possibilidade futura de eleição de um Diretor de Tecnologia e Segurança da Informação, bem como a redução do número máximo de Diretores sem Designação Específica; **(viii)** Alterar o artigo 16, parágrafo 4ª, do Estatuto Social da Companhia, a fim de prever as futuras competências do Diretor de Tecnologia e Segurança da Informação; **(ix)** Alterar o parágrafo 2º do artigo 17 do Estatuto Social da Companhia, quanto às competências do Diretor de Gestão; **(x)** Alterar o artigo 17 do Estatuto Social da Companhia, quanto à forma de representação desta; e **(xi)** Consolidar o Estatuto da Companhia;

5. **Deliberações**: Por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, foram tomadas as seguintes deliberações:

(i) **Renúncia do Diretor do Gestão**. Foi aprovado o pedido de renúncia apresentado pelo Sr. **Alexandre Piau Câmara**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 6968166-6 IFP, inscrito no CPF/MF sob o nº

AUTENTICAÇÃO
Colégio Notarial do Brasil
111237
AUTENTICAÇÃO
1059BB0533300
09 APR 2018

853.257.597-87, com endereço comercial na cidade e Estado de São Paulo, na Rua Iguatemi nº 151, 19º andar, Itaim Bibi, CEP 01451-011, município de São Paulo, estado de São Paulo, para o qual foi eleito na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia realizada em 04 de abril de 2017.

(ii) **Eleição de Novo Diretor de Gestão**. Face à renúncia apresentada do atual Diretor de Gestão, foi aprovada a eleição do Sr. **Rodrigo Martins Cavalcante,** brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 24.217.492-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 169.132.578-30, com escritório na Rua Iguatemi nº 151, 19º andar (parte), Itaim, São Paulo – SP, o qual deixará a exercer todo o qualquer outro cargo na Companhia, passando a dedicar-se exclusivamente às atividades de gestão de recursos, nos termos do art. 4º, III, da Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2018;

(iii) **Eleição de Novo Diretor de Administração Fiduciária** Face à eleição aprovada no item (ii) acima, bem como a consequente vacância do cargo de Diretor de Administração Fiduciária, foi aprovada a eleição do Sr. **Danilo Christófaro Barbieri**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 30.937.394-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 287.297.108-47, com escritório na Rua Iguatemi nº 151, 19º andar (parte), Itaim, São Paulo – SP, o qual deixará a exercer todo o qualquer outro cargo na Companhia, passando a dedicar-se exclusivamente à (i) atividade de administração fiduciária de carteiras de valores mobiliários, nos termos do art. 4º, III, e do art. 4º, §6º da Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015; (iii) observância das normas de *suitability*, nos termos da Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015, e da Instrução CVM nº 539, de 13 de novembro de 2013; e (iii) operações realizadas com valores mobiliários em mercados regulamentados de valores mobiliários, conforme a assim definidos nos termos da Instrução CVM nº 505, de 27 de setembro de 2011, com mandato vigente até a Assembleia Geral Ordinária de 2018;

(iv) **Ratificação dos Cargos dos Demais Diretores da Companhia**. Em virtude das realocações acima aprovadas, foi ratificada a permanência dos demais diretores eleitos na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada 04 de abril de 2017 em seus respectivos cargos, com mandatos vigentes até a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se em 2018, conforme a seguinte distribuição de competências:

a) Sr. **Maurício da Costa Ribeiro**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 09738456-4 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 016.788.857-97, com endereço comercial na cidade e Estado de São Paulo, na Rua Iguatemi nº 151, 19º andar, foi eleito para exercer o cargo de Diretor Administrativo;

b) Sr. **Rodrigo Boccanera Gomes**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 09027876-3 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 024.862.607-81, com endereço comercial

CARTÓRIO DO 15º TABELIÃO DE NOTAS
Av. Dr. Cardoso de Melo, 1996
(Esq. c/a R. Funchal) - Tel. 3845-0015
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
cópia reprográfica extraída
original apresentado, dou fé.
S. Paulo,
15º 09 ABR 2018
Colégio Notarial do Brasil
111237
AUTENTICAÇÃO
1059BB0533298

na cidade e Estado de São Paulo, na Rua Iguatemi n° 151, 19° andar, foi eleito para exercer o cargo de Diretor Administrativo;

c) Sra. **Daniela Assarito Bonifacio Borovicz**, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade n° 23.557.683-9 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n° 320.334.648-65, com endereço comercial na cidade e Estado de São Paulo, na Rua Iguatemi n° 151, 19° andar, foi eleita para exercer o cargo de Diretora sem designação específica, sendo responsável (i) pelo departamento jurídico da Companhia; (ii) pela atualização dos dados da Companhia no Sistema de Informações sobre Entidades de Interesse do Banco Central – Unicad, nos termos da Circular n° 3.165 do Banco Central do Brasil; e (iii) pela prestação de informações, nos termos da Circular n° 3.504 do Banco Central do Brasil.

d) Sr. **Robson Christian Hermarle dos Reis**, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade n° 24.258.171-7 SSP, inscrito no CPF/MF sob o n° 143.824.418-54, com endereço comercial na cidade e Estado de São Paulo, na Rua Iguatemi n° 151, 19° andar, para exercer o cargo de Diretor Sem Designação Específica, sendo responsável (i) pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade, nos termos da Resolução n° 3.198 do Banco Central do Brasil; (ii) pela rotina operacional de contabilidade dos fundos de investimento; (iii) pela custódia de valores mobiliários, nos termos da Instrução CVM n° 542, de 20 de dezembro de 2013; e (iv) pela escrituração de valores mobiliários, nos termos da Instrução CVM n° 543, de 20 de dezembro de 2013; e

h) Sr. **Mário Seganti Athayde Junior,** brasileiro, administrador de empresas, divorciado, portador da cédula de identidade nº 15.548.389-4, inscrito sob o CPF/MF nº 104.663.758-40, com escritório na Rua Iguatemi, nº 151, 19º andar, Bairro Itaim Bibi, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na cidade e Estado de São Paulo, na Rua Iguatemi n° 151, 19° andar, foi eleito para exercer o cargo de Diretor de Risco e Controles Internos, sendo responsável (i) pelo cumprimento das regras, políticas, procedimentos e controles internos, nos termos do art. 4°, IV, da Instrução CVM n° 558, de 26 de março de 2015, das Instruções n° 542 e 543 da CVM, ambas de 20 de dezembro de 2013, bem como do art. 4°, II, da Instrução CVM n° 505, de 27 de setembro de 2011, conforme alterada; (ii) pela gestão de risco, nos termos do art. 4°, V, da Instrução CVM n° 558, de 26 de março de 2015; (iii) pela área de ouvidoria da Companhia; (iv) envio de informações relativas à apuração dos limites e padrões mínimos regulamentares, nos termos da Circular n° 3.398 do Banco Central do Brasil; (v) pelo cumprimento das disposições relativas ao fornecimento de informações de operações de crédito ao Sistema de Informações de Créditos – SCR, nos termos da Circular n° 3.567 do Banco Central do Brasil; (vi) pelos processos e controles relativos à apuração do montante RWA, pelo cálculo dos requerimentos mínimos de Patrimônio de Referência - PR, de Nível I e de Capital Principal e pelo cumprimento do Adicional de Capital Principal, nos termos da Resolução n° 4.193 do Banco Central do Brasil; (vii) pela gestão do risco operacional, nos termos da Resolução n° 3.380 do Banco Central do Brasil; (viii) pelo cumprimento da Política

CARTÓRIO DO 15º TABELIÃO DE NOTAS
Av. Dr. C...
(Esq. c/ a R. ...) - Sl. 2
AUTENTICA ... cópia repro... original apre... S. Paulo.
15º 09 ABR. 2018
Colégio Notarial do Brasil
111237
AUTENTICAÇÃO
1059BB0533295

de Responsabilidade Socioambiental, nos termos da Resolução n° 4.327 do Banco Central; e (vix) pelas regras relativas à prevenção da lavagem de dinheiro, nos termos da Instrução CVM n° 301, de 16 de abril de 1999.

Os Diretores eleitos neste ato e/ou cujos mandatos foram ratificados declaram, sob as penas da lei, não estarem incursos em quaisquer dos crimes previstos em lei que os impeça de exercer a atividade mercantil, tendo ciência do disposto no artigo 147 da Lei das S.A, conforme declarações de desimpedimento que se encontram arquivadas na sede da Companhia.

(v) **Ratificação da Distribuição de Juros sobre Capital Próprio**. Foi aprovada a ratificação do pagamento de Juros Sobre o Capital Próprio, realizado em 8 de janeiro de 2018, no montante bruto de R$ 275.418,60 (duzentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e dezoito reais e sessenta centavos), valor sobre o qual deverá incidir o Imposto de Renda Retido na Fonte, na forma de legislação em vigor.

(vi) **Aumento de Capital.** Foi aprovado o aumento do capital social, sem a emissão de novas ações, mediante a capitalização de reservas, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), passando o capital social de 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) para R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais). Dessa forma, o caput do Artigo 4º do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar com a seguinte redação e

> *"**Artigo 4** - O Capital Social é de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, dividido em 1.000.000 (um milhão) de ações Ordinárias Nominativas, todas sem valor nominal."*

(vii) **Criação do Cargo de Diretor de Tecnologia e Segurança da Informação**. Foi aprovada a criação do cargo de Diretor de Tecnologia e Segurança da Informação, bem como a redução do número máximo de Diretores Sem Designação Específica de 3 (três) para 2 (dois). Em razão dessa alteração, o Artigo 7 do Estatuto Social passa a vigorar conforme segue:

> *"**Artigo 7** - A Diretoria será composta por no mínimo 3 (três) e no máximo 8 (oito) Diretores, acionistas ou não, residentes no país, sendo (i) até 2 (dois) Diretores Administrativos; (ii) 1 (um) Diretor de Administração Fiduciária; (iii) 1 (um) Diretor de Gestão; (iv) 1 (um) Diretor de Risco e Controles Internos; (v) 1 (um) Diretor de Tecnologia; e (vi) até 2 (dois) Diretores sem designação específica."*

(viii) **Competências do Futuro Diretor de Tecnologia e Segurança da Informação**. Foi aprovada a alteração do artigo 16, parágrafo 4ª, do Estatuto Social da Companhia, a fim de

CARTÓRIO DO 15º TABELIÃO DE NOTAS
Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855
(Esq. c/ a R. Tabapuã) - Tel. 3845-0915/0858-5100
AUTENTICA O presente é cópia reprográfica do documento original apresentado. Dou fé.
S. Paulo,
15º 09 ABR. 2018
Colégio Notarial do Brasil
Seção São Paulo
111237
AUTENTICAÇÃO
1059BB0533293

prever as futuras competências do Diretor de Tecnologia e Segurança da Informação, passando este a vigorar conforme segue:

> *"**Artigo 16** - Os Diretores Administrativos serão responsáveis pelos atos de gestão em geral da sociedade, tais como: (i) abrir e movimentar contas da sociedade; (ii) assinar cheques e duplicatas; (iii) gestão de caixa; e (iv) prestar garantias em nome da sociedade.*
>
> *(...)*
>
> ***Parágrafo 4°** - Os Diretores sem designação específica e o Diretor de Tecnologia e Segurança da Informação terão as atribuições que lhes forem designadas pela Assembleia Geral."*

(ix) **Competências do Diretor de Gestão.** Foi aprovada a alteração do parágrafo 2º do artigo 17 do Estatuto Social da Companhia, quanto às competências do Diretor de Gestão, passando este a vigorar conforme segue:

> *"**Artigo 16** - Os Diretores Administrativos serão responsáveis pelos atos de gestão em geral da sociedade, tais como: (i) abrir e movimentar contas da sociedade; (ii) assinar cheques e duplicatas; (iii) gestão de caixa; e (iv) prestar garantias em nome da sociedade.*
>
> *(....)*
>
> ***Parágrafo 2°** - O Diretor de Gestão será o responsável pela atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, especificamente a gestão de recursos, nos termos do art. 4°, III, da Instrução CVM n° 558, de 26 de março de 2015, detendo amplos poderes para representar a sociedade na qualidade de gestora de fundos e/ou clubes de investimento, observadas as disposições previstas nos regulamentos de cada fundo, podendo obrigar e desobrigar os fundos geridos, abrir e encerrar contas bancárias destes perante qualquer instituição financeira pública ou privada, no Brasil ou no exterior, bem como perante qualquer entidade de mercado.*
>
> (...)"

(x) **Representação da Companhia**. Foi aprovada a alteração do artigo 17 do Estatuto Social da Companhia, quanto a forma de representação desta, passando referido artigo a vigorar conforme segue:

> *"**Artigo 17** - A sociedade, representada por quaisquer 2 (dois) diretores dentre os Diretores Administrativos, Diretor de Gestão, Diretores Sem Designação Específica ou Diretor de Administração Fiduciária, poderá constituir*

CARTÓRIO DO 15º TABELIÃO DE NOTAS
Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855
(Esq. c/ a R. Funchal) - Tel. 3167 1311
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica extraída, conferi com o original apresentado, dou fé.
S. Paulo,
15º 09 ABR 2020
Colégio Notarial do Brasil
111237
AUTENTICAÇÃO
1059BB0533291
Carlos Eduardo Gonçalves
ESCREVENTE AUTORIZADO
CUSTAS CONTRIB. P. VENDA: R$ 3,50

procuradores por meio de instrumento público ou particular para (i) representar a sociedade, os fundos ou clubes de investimento, em juízo ou fora dele, para fins da cláusula "ad judicia" e "ad negotia"; (ii) representar os fundos ou clubes de investimento para todo e qualquer fim, sem restrições; e (iii) representar a sociedade, assumindo obrigações ou exercendo direitos em qualquer ato, contrato ou documento que acarrete responsabilidade para a sociedade, fundos ou clubes de investimento, exceto nas hipóteses de que trata o Parágrafo 1º abaixo.

***Parágrafo 1°** - Caberá exclusivamente aos Diretores Administrativos, em conjunto ou isoladamente, constituir procuradores investidos de poderes especiais para exonerar terceiros de obrigações financeiras para com a sociedade e/ou alienar ou onerar bens sociais, móveis ou imóveis, na forma do que dispõe o Artigo 10.*

***Parágrafo 2°** - Os mandatos outorgados deverão especificar os poderes e o prazo de validade da procuração, que não poderá exceder a 1 (um) ano, salvo quando a procuração for outorgada para representar a sociedade em juízo, quando o prazo será indeterminado."*

(xi) **Consolidação do Estatuto Social.** Em decorrência das alterações acima, foi aprovada a consolidação do Estatuto Social, que passa a vigorar da forma do Anexo I.

7. **Encerramento**: Depois de lavrada, lida e aprovada esta ata, foi assinada por todos os presentes. Acionistas: Maurício da Costa Ribeiro, Rodrigo Martins Cavalcante, Danilo Christófaro Barbieri, e Rodrigo Boccanera Gomes. Mesa: Danilo Christófaro Barbieri – Presidente, e Rodrigo Martins Cavalcante - Secretário.

A presente ata é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

Danilo Christófaro Barbieri
Presidente da Mesa

Rodrigo Martins Cavalcante
Secretário da Mesa

JUCESP 18 MAI 2018

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
FLÁVIA R BRITTO GONÇALVES
SECRETÁRIA GERAL
237.787/18-0

JUCESP

CARTÓRIO DO 15º TABELIÃO DE NOTAS
Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855
S. Paulo.
15º 09 ABR 2018
Colégio Notarial do Brasil
111237
AUTENTICAÇÃO
1059BB0533482
R$ 3,50

BRL TRUST

BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS E DURAÇÃO

Artigo 1 - A BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. é uma sociedade anônima que se rege pelo presente Estatuto Social e pela legislação que lhe for aplicável.

Parágrafo 1º - A Sociedade tem sede e foro nesta Cidade e Estado de São Paulo, e sua duração será por tempo indeterminado.

Parágrafo 2º - Por deliberação da Assembleia Geral, a sociedade poderá criar e extinguir filiais, agências e escritórios, onde convier aos interesses sociais, em todo o território nacional.

Artigo 2 - O objeto da sociedade é:

a) subscrever isoladamente ou em consórcio com outras sociedades autorizadas, emissões de títulos e valores mobiliários para revenda;

b) intermediar oferta pública e distribuição de títulos e valores mobiliários no mercado;

c) comprar e vender títulos e valores mobiliários, por conta própria e de terceiros, observada a regulamentação baixada pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários nas suas respectivas áreas de competência;

d) encarregar-se da administração de carteiras e de custódia de títulos e valores mobiliários;

CARTÓRIO DO 15º TABELIÃO DE NOTAS
Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855
(Esq. c/a R. Funchal) - Tel. 3044
AUTENTICAÇÃO - Autentic
cópia reprográfica extraída
original apresentado, do
S. Paulo,
15º 09 ABR. 2018
Colégio Notarial do Brasil
111237
AUTENTICAÇÃO
1059BB0533478

e) incumbir-se da subscrição, da transferência e da autenticação de endossos, de desdobramento de cautelas, de recebimento e pagamento de resgates, juros e outros proventos de títulos e valores mobiliários;

f) exercer funções de agente fiduciário;

g) instituir, organizar e administrar fundos e clubes de investimentos;

h) constituir sociedade de investimento - capital estrangeiro e administrar a respectiva carteira de títulos e valores mobiliários;

i) intermediar operações de câmbio;

j) praticar operações de compra e venda de metais preciosos no mercado físico, por conta própria e de terceiros, nos termos da regulamentação baixada pelo Banco Central do Brasil;

k) operar em bolsas de mercadorias e de futuros, por conta própria e de terceiros, observada a regulamentação baixada pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários nas suas respectivas áreas de competência;

l) prestar serviços de intermediação e de assessoria ou assistência técnica em operações e atividades nos mercados financeiros e de capitais;

m) exercer outras atividades expressamente autorizadas, em conjunto pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários.

Artigo 3 - É vedado à sociedade:

CARTÓRIO DO 15º TABELIÃO DE NOTAS
Av. Brig. Faria Lima, 1
(Esq. c/a R. Funchal)
AUTENTICAÇÃO
cópia reprográfica exi
original apresentado
S. Paulo,
15º 09 ABR. 2018
Colégio Notarial do Brasil
111237
AUTENTICAÇÃO
1059BB0533477

a) realizar operações que caracterizem, sob qualquer forma, a concessão de financiamentos, empréstimos ou adiantamentos a seus clientes, inclusive através da cessão de direitos, ressalvadas as hipóteses de operações de conta margem e as demais previstas na regulamentação em vigor;

b) cobrar de seus comitentes corretagem ou qualquer outra comissão referente à negociação com determinado valor mobiliário durante seu período de distribuição primária;

c) adquirir bens não destinados ao uso próprio, salvo os recebidos em liquidação de dívidas de difícil ou duvidosa solução, caso em que deverá vendê-los dentro no prazo de 1 (um) ano, a contar do recebimento, prorrogável até 2 (duas) vezes, a critério do Banco Central do Brasil;

d) obter empréstimos ou financiamentos junto a instituições financeiras, exceto aqueles vinculados ao seguinte e desde que observado o limite de duas vezes o respectivo patrimônio de referência para o conjunto dessas operações:

I - aquisição de bens para uso próprio;

II - operações e compromissos envolvendo títulos de renda fixa, conforme regulamentação em vigor;

III - operações de conta margem de seus clientes, conforme regulamentação em vigor;

IV - garantias na subscrição ou aquisição de valores mobiliários objeto da distribuição pública.

e) dar ordens às sociedades corretoras para a realização de operações envolvendo comitente final que não tenha identificação cadastral na bolsa de valores;

CARTÓRIO DO 15º TABELIÃO DE NOTAS
Av. Dr. Cardoso de Melo, 1.
(Esq. c/a. R. Funchal) - Tel.
AUTENTICAÇÃO - Autenticamos a presente
cópia reprográfica extraída
original apresentado, dou fé.
S. Paulo,
15º 08 ABR. 2018
Colégio Notarial do Brasil
111237
AUTENTICAÇÃO
1059BB0533487
Consulte validade em www.

f) celebrar contratos de mútuo, tendo por objeto o empréstimo de recursos financeiros com pessoas físicas e jurídicas, financeiras ou não.

CAPÍTULO II - DO CAPITAL E AÇÕES

Artigo 4 - O Capital Social é de R$2.000.000,00 (dois milhões de reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, dividido em 1.000.000 (um milhão) de ações Ordinárias Nominativas, todas sem valor nominal.

Parágrafo único - Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Artigo 5 - A qualquer tempo, por deliberação da Assembleia Geral, a companhia poderá emitir ações preferenciais nominativas, de uma ou mais classe, inconversíveis em outra espécie ou classe, com ou sem valor nominal.

Parágrafo 1º - As ações preferenciais a que se refere o *caput* deste artigo não terão direito de voto e farão jus ao recebimento de um dividendo fixo prioritário, não cumulativo, de 6% (seis por cento), calculado sobre o valor nominal ou se tratando de ações sem valor nominal sobre o capital próprio à sua espécie e classe de ações, rateando-se o dividendo entre elas, igualmente e gozando, ainda, as referidas ações, de prioridade no reembolso do capital, sem prêmio.

Parágrafo 2º - Para efeito de cálculo do dividendo mínimo obrigatório a que se refere o item (II) do artigo 30, será computado o montante do dividendo fixo de que trata o parágrafo 1º supra, atribuído às ações preferenciais.

Parágrafo 3º - Uma vez deliberada a emissão de ações preferenciais, na forma prevista neste

CARTÓRIO DO 15º
Av. Dr. Eduardo de
(Esq. da R. Funchal)
AUTENTICAÇÃO
cópia reprográfica
original apresentado
S. Paulo,
15º 09 ABR. 2018
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Colégio Notarial do Brasil
111237
AUTENTICAÇÃO
1059BB0533485

artigo, os posteriores aumentos de capital social poderão ser efetuados mediante o aumento de espécies e classes existentes sem guardar proporção com as demais espécies ou classes de ações, conforme sejam os limites previstos em lei.

CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 6 - A administração da sociedade será exercida por uma Diretoria.

Artigo 7 - A Diretoria será composta por no mínimo 3 (três) e no máximo 8 (oito) Diretores, acionistas ou não, residentes no país, sendo (i) até 2 (dois) Diretores Administrativos; (ii) 1 (um) Diretor de Administração Fiduciária; (iii) 1 (um) Diretor de Gestão; (iv) 1 (um) Diretor de Risco e Controles Internos; (v) 1 (um) Diretor de Tecnologia e Segurança da Informação; e (vi) até 2 (dois) Diretores sem designação específica.

Artigo 8 - Os Diretores serão eleitos pela Assembleia Geral pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser reeleitos, e permanecerão no desempenho de seus cargos até a posse dos seus substitutos. Os Diretores ficam dispensados de caução, sendo investidos no cargo após aprovação de seus nomes pelo Banco Central do Brasil.

Artigo 9 - Os Diretores têm as atribuições e os poderes necessários para, isoladamente, assegurar o funcionamento regular da sociedade, podendo representá-la ativa e passivamente em juízo e perante terceiros, observado o Estatuto Social e as deliberações da Assembleia Geral.

Parágrafo único - É vedado à Diretoria, em nome da sociedade, conceder garantias e/ou avalizar títulos, prestar fianças ou assumir compromissos estranhos aos objetivos sociais.

Artigo 10 – Sem prejuízo dos poderes gerais de que trata o Artigo 9, todos os atos que exonerarem terceiros de obrigações financeiras para com a sociedade e/ou atos que

CARTÓRIO DO 15º TABELIÃO DE NOTAS
Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855,
(Esq. c/a. R. Funchal) - Tel. 3045
AUTENTICAÇÃO - Autentico a
cópia reprográfica extraída
original apresentado. Dou fé
S. Paulo,
15º 09 ABR. 2021
Colégio Notarial do Brasil
111237
AUTENTICAÇÃO
1059BB0533483
Carlos
ESCREVENTE
CUSTAS CONTRIB FIVEJ R$ 3,50

importem em alienação ou oneração de bens sociais, móveis ou imóveis, excetuados os bens, direitos de titularidade dos clubes ou fundos de investimentos e as propriedades fiduciárias para fins da Lei 8.668, de 25 de junho de 1993, somente serão válidos, quando assinados: (i) por um dos Diretores Administrativos isoladamente; ou (ii) por um procurador designado na forma do Artigo 17, parágrafo 1º.

Artigo 11 - Os honorários dos Diretores serão fixados pela Assembleia Geral que os eleger.

Artigo 12 - Nos casos de impedimento temporário ou ocasional para o exercício de suas funções, os Diretores se substituirão reciprocamente. Se o impedimento, por qualquer razão, for definitivo, cabe à Assembleia Geral eleger o novo Diretor para o cargo vago.

Artigo 13 - A Diretoria reunir-se-á sempre que os interesses sociais o exigirem, mediante convocação de qualquer Diretor.

Artigo 14 - As reuniões da Diretoria só poderão ser instaladas com a presença da totalidade dos Diretores, cabendo um voto a cada Diretor, observado o disposto no artigo 15.

Artigo 15 - Compete à Diretoria:

a) executar e fazer executar este Estatuto e as deliberações da Assembleia Geral;

b) elaborar, mensalmente, balancetes e relatórios econômico-financeiros;

c) representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, de acordo com as regras previstas neste Estatuto Social;

d) propor a alienação ou aquisição de ativos que representem 5% (cinco por cento) ou mais de seu patrimônio líquido;

CARTÓRIO DO 15º TABELIÃO DE NOTAS
Av. Dr. Cardoso de Melo, 1
(Esq. c/ a R. Funchal) - Tel.
AUTENTICAÇÃO - Auten
cópia reprográfica extraída
original apresentado, do
S. Paulo.
15º 09 ABR. 2018
Colégio Notarial do Brasil
111237
AUTENTICAÇÃO
1059BB0533493
Carlos Siqueira de Ataides
SELO DE VERIFICAÇÃO AUTORIZADO
CUSTAS CONTRIB. P/ VERBA - R$ 3,50

e) propor a constituição de dívidas ou provisão de ônus e gravames sobre os bens da companhia que representem 5% (cinco por cento) ou mais de seu patrimônio líquido;

f) propor a emissão de novas ações ou outros títulos e valores mobiliários;

g) propor a alteração do Estatuto Social da companhia;

h) estabelecer a política de pagamento de dividendos;

i) deliberar sobre o critério, os valores e os destinatários dos bônus de performance a serem atribuídos aos membros da Administração e funcionários que fizerem jus a tal premiação;

j) deliberar sobre a prestação de garantia firme em contratos de "underwriting";

k) determinar a política de contratação e demissão de pessoal;

l) escolher os auditores independentes; e

m) designar e destituir o Ouvidor.

Parágrafo único - A Diretoria deliberará por maioria de votos dos Diretores presentes.

Artigo 16 - Os Diretores Administrativos serão responsáveis pelos atos de gestão em geral da sociedade, tais como: (i) abrir e movimentar contas da sociedade; (ii) assinar cheques e duplicatas; (iii) gestão de caixa; e (iv) prestar garantias em nome da sociedade.

Parágrafo 1° - O Diretor de Administração Fiduciária será o responsável pela atividade de

Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855
(esq. c/ a R. Funchal) - Tel. 3845-0515
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
cópia reprográfica extraída, conforme
original apresentado, dou fé.
S. Paulo,
15º 09 ABR. 2018
Colégio Notarial do Brasil
111237
AUTENTICAÇÃO
1059BB0533490
Carlos Eduardo
ESCREVENTE
CUSTAS CONTRIB P/ V

administração fiduciária de carteira de valores mobiliários, nos termos do art. 4°, III, e do art. 4°, §6° da Instrução CVM n° 558, de 26 de março de 2015, detendo amplos poderes para representar a sociedade na qualidade de administradora de fundos e/ou clubes de investimento, podendo obrigar e desobrigar os fundos, abrir, movimentar de forma ampla e encerrar contas bancárias perante qualquer instituição financeira pública ou privada, no Brasil ou no exterior, bem como perante qualquer entidade de mercado.

Parágrafo 2° - O Diretor de Gestão será o responsável pela atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, especificamente a gestão de recursos, nos termos do art. 4°, III, da Instrução CVM n° 558, de 26 de março de 2015, detendo amplos poderes para representar a sociedade na qualidade de gestora de fundos e/ou clubes de investimento, observadas as disposições previstas nos regulamentos de cada fundo, podendo obrigar e desobrigar os fundos geridos, abrir e encerrar contas bancárias destes perante qualquer instituição financeira pública ou privada, no Brasil ou no exterior, bem como perante qualquer entidade de mercado.

.

Parágrafo 3° - O Diretor de Risco e Controles Internos será o responsável (i) pelo cumprimento das regras, políticas, procedimentos e controles internos e (ii) pela gestão de risco, nos termos do art. 4º, IV e V, da Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015, sem prejuízo de outras atribuições que forem designadas pela Assembleia Geral.

Parágrafo 4° - Os Diretores sem designação específica e o Diretor de Tecnologia e Segurança da Informação terão as atribuições que lhes forem designadas pela Assembleia Geral.

Artigo 17 - A sociedade, representada por quaisquer 2 (dois) diretores dentre os Diretores Administrativos, Diretor de Gestão, Diretores Sem Designação Específica ou Diretor de Administração Fiduciária, poderá constituir procuradores por meio de instrumento público ou particular para (i) representar a sociedade, os fundos ou clubes de investimento, em juízo

CARTÓRIO DO 15º TABELIÃO DE NOTAS
Av. Dr. Cardoso de Melo
(Esq. c/a R. Fernandes Coelho)
AUTENTICAÇÃO
cópia reprográfica conforme original apresentada
S. Paulo
09 ABR 2018
Colégio Notarial do Brasil
141237
AUTENTICAÇÃO
1059BB0533488
Carlos Siqueira de Castro
ESCREVENTE AUTORIZADO
CUSTAS CONTRIB. PREVID.

ou fora dele, para fins da cláusula "ad judicia" e "ad negotia"; (ii) representar os fundos ou clubes de investimento para todo e qualquer fim, sem restrições; e (iii) representar a sociedade, assumindo obrigações ou exercendo direitos em qualquer ato, contrato ou documento que acarrete responsabilidade para a sociedade, fundos ou clubes de investimento, exceto nas hipóteses de que trata o Parágrafo 1º abaixo.

Parágrafo 1° - Caberá exclusivamente aos Diretores Administrativos, em conjunto ou isoladamente, constituir procuradores investidos de poderes especiais para exonerar terceiros de obrigações financeiras para com a sociedade e/ou alienar ou onerar bens sociais, móveis ou imóveis, na forma do que dispõe o Artigo 10.

Parágrafo 2° - Os mandatos outorgados deverão especificar os poderes e o prazo de validade da procuração, que não poderá exceder a 1 (um) ano, salvo quando a procuração for outorgada para representar a sociedade em juízo, quando o prazo será indeterminado.

CAPÍTULO IV - DO CONSELHO FISCAL

Artigo 18 - A sociedade terá um Conselho Fiscal nos exercícios sociais em que for instalado a pedido dos acionistas, composto de três a cinco membros efetivos e três a cinco suplentes, residentes no país, eleitos em Assembleia, podendo ser reeleitos.

Parágrafo 1º - O Conselho Fiscal tem as atribuições e os poderes que a Lei confere.

Parágrafo 2º - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger, obedecendo as disposições legais vigentes.

Parágrafo 3º - O mandato dos membros do Conselho Fiscal terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação.

CARTÓRIO DO 15º TABELIÃO DE NOTAS
Av. Dr. Cardoso de Melo, 1
(Esq. c/ a R. Funchal) - Tel.
AUTENTICAÇÃO
cópia reprográfica extraída
original apresentado, do E.
S. Paulo.
15º 09 ABR. 2018
Colégio Notarial do Brasil
111237
AUTENTICAÇÃO
1059BB0533500
Carlos Siqueira de Arantes
ESCREVENTE AUTORIZADO
CUSTAS CONTRIB. PREVID. R$ 3,50

CAPÍTULO V - DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 19 - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente nos 4 (quatro) primeiros meses, após o término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

Parágrafo único - A Assembleia Geral indicará Presidente, que escolherá o Secretário.

Artigo 20 - Constituem atos de competência exclusiva da Assembleia Geral aqueles previstos em lei e no presente Estatuto Social.

CAPÍTULO VI – DO COMITÊ DE AUDITORIA

Artigo 21 - A Sociedade contará com um Comitê de Auditoria composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 6 (seis) membros titulares, todos eleitos pela Assembleia Geral.

Parágrafo 1º - O mandato dos membros do Comitê de Auditoria será unificado e de 05 (cinco) anos, permitida a reeleição e respeitadas às limitações regulamentares, prorrogando-se o mandato até a sua efetiva substituição, assim entendida a eleição regular dos novos membros e sua efetiva posse.

Parágrafo 2º - Os membros do Comitê de Auditoria tomarão posse mediante termo lavrado no respectivo "Livro de Ata de Reuniões do Comitê de Auditoria".

Parágrafo 3º - O quórum mínimo para instalação das reuniões do Comitê de Auditoria será de 3 (três) membros e as decisões serão tomadas por maioria de votos dos presentes.

Parágrafo 4º - O Comitê de Auditoria reunir-se-á no mínimo trimestralmente (e sempre que seus membros entenderem necessário para a condução regular dos trabalhos), com a Diretoria da Sociedade, a auditoria independente e com a auditoria interna, para verificar

CARTÓRIO DO 15º TABELIÃO DE NOTAS
Av. Dr. Cardoso de Melo
(Esq. c/ a R. Funchal)
AUTENTICAÇÃO
cópia reprográfica
original apresentado
S. Paulo
15º 09 ABR. 2019
Colégio Notarial do Brasil
111237
AUTENTICAÇÃO
1059BB0533496
Carlos Eduardo
ESCREVENTE
CUSTAS CONTROL

o cumprimento de suas recomendações ou indagações, inclusive no que se refere ao planejamento dos respectivos trabalhos de auditoria, formalizando, em atas, os conteúdos de tais reuniões.

Artigo 22 - Os membros do Comitê de Auditoria poderão cumular outros cargos de administração na Sociedade, sendo certo que um deles será obrigatoriamente o diretor responsável pela prestação de informações contábeis perante o órgão regulador, sendo facultada a eleição de até três membros independentes, caso a composição definida na ata de eleição assim permita.

Parágrafo 1º - Não será devida qualquer remuneração adicional aos integrantes do Comitê de Auditoria, por sua participação no Comitê, em virtude de suas respectivas atuações como Diretores da Companhia.

Parágrafo 2º - Verificada a eleição de membros independentes caberá à Assembleia Geral responsável pela eleição fixar-lhes os vencimentos, devendo a remuneração anual aprovada compor o limite global fixado em Assembleia Geral para a remuneração dos administradores.

Artigo 23 - Além das previstas em lei ou regulamento, são também atribuições do Comitê de Auditoria:

a) estabelecer o regimento interno que regerá seu próprio funcionamento, o qual deve ser formalizado por escrito e formalmente aprovado pela Diretoria da Sociedade;

b) recomendar, à administração da Sociedade, as entidades a serem contratadas para prestação dos serviços de auditoria independente e interna, bem como sua remuneração e substituição, caso considere necessário;

CARTÓRIO DO 15º TABELIÃO DE NOTAS
Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855
(Esq. c/ a R. Funchal)
AUTENTICAÇÃO
cópia reprográfica
original apresentado
S. Paulo,
15º 09 ABR. 2018
Carlos Siqueira
Colégio Notarial do Brasil
111237
AUTENTICAÇÃO
1059BB0533495

c) revisar, previamente à sua publicação, as demonstrações contábeis semestrais, inclusive notas explicativas, relatórios da administração e parecer do auditor independente;

d) avaliar a efetividade das auditorias independentes e internas, inclusive quanto à verificação do cumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Sociedade, além de regulamentos e códigos internos;

e) avaliar o cumprimento, pela administração da Sociedade, das recomendações feitas pelos auditores independentes e/ou internos, bem como recomendar aos acionistas a resolução de eventuais conflitos entre os auditores externos e a Diretoria;

f) estabelecer e divulgar procedimentos para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Sociedade, além de regulamentos e códigos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador da informação e da sua confidencialidade;

g) corrigir e aprimorar políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito de suas atribuições e nas atribuições da Diretoria;

h) reunir-se, no mínimo trimestralmente, com a auditoria independente e com a auditoria interna para verificar o cumprimento de suas recomendações ou indagações, inclusive no que se refere ao planejamento dos respectivos trabalhos de auditoria;

i) reunir-se com o conselho fiscal, se em funcionamento, por sua solicitação, para discutir acerca de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito das suas respectivas competências;

CARTÓRIO DO 15º TABELIÃO DE NOTAS
Av. Dr. C... de Melo, 1855
(Esq. c/a ... - Tel. 3845 0515/3058 ...
AUTENTI... Autentico o Presente
cópia rep... fotostática do ... apresentado
original ...
S. Paulo
15 09 ABR. 2019
Colégio Notarial do Brasil
111237
Carlos Siqueira ... AUTENTICAÇÃO
ESCREVENTE ...
1059BB0533518

j) elaborar, ao final dos semestres findos em 30 de junho e 31 de dezembro, documento denominado relatório do Comitê de Auditoria contendo, no mínimo, as informações mencionadas na Resolução 3198 emitida pelo Banco Central do Brasil;

k) manter à disposição do Banco Central do Brasil o relatório do Comitê de Auditoria, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos contados de sua elaboração;

l) publicar, em conjunto com as demonstrações contábeis semestrais, resumo do relatório do Comitê de Auditoria, evidenciando suas principais informações;

m) outras atribuições determinadas pelo Banco Central do Brasil.

CAPÍTULO VII – OUVIDORIA

Artigo 24 – A Sociedade terá uma Ouvidoria, de funcionamento permanente, que terá as seguintes atribuições:

a) prestar atendimento de última instância às demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços que não tiverem sido solucionadas nos canais de atendimento primário da Sociedade;

b) atuar como canal de comunicação entre a Sociedade e os clientes e usuários de produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos; e

c) informar a Diretoria a respeito das atividades de Ouvidoria.

Artigo 25 – As atribuições da Ouvidoria abrangem as seguintes atividades:

CARTÓRIO DO 15º TABELIÃO DE NOTAS
Av. Dr. Cardoso de Melo, 1184
(Esq. c/ a R. Fradique Coutinho) - Tel. 2198-0315/3058-0100
AUTENTICAÇÃO - Autorizado a Presente cópia reprográfica
original apresentado
S. Paulo,
15º 09 ABR. 2018
Carlos Siqueira de A
ESCREVENTE AUTORIZ
CUSTAS R$ 10,13 P/ VERBA
Colégio Notarial do Brasil
111237
AUTENTICAÇÃO
1059BB0533516

a) atender, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços;

b) prestar esclarecimentos aos demandantes acerca do andamento das demandas, informando o prazo previsto para resposta, o qual não poderá ultrapassar dez dias úteis, podendo ser prorrogado, excepcionalmente e de forma justificada, uma única vez, por igual período, limitado o número de prorrogações a 10% (dez por cento) do total das demandas no mês, devendo o demandante ser informado sobre os motivos da prorrogação;

c) encaminhar resposta conclusiva para a demanda no prazo previsto;

d) manter a Diretoria da Sociedade informada sobre os problemas e deficiências detectados no cumprimento de suas atribuições e sobre o resultado das medidas adotadas pelos administradores da Sociedade para solucioná-los; e

e) elaborar e encaminhar à auditoria interna, ao Comitê de Auditoria e à Diretoria, ao final de cada semestre, relatório quantitativo e qualitativo acerca das atividades desenvolvidas pela Ouvidoria no cumprimento de suas atribuições.

Artigo 26 - O Ouvidor será designado pela Diretoria mediante observância de que preencha as condições e requisitos mínimos para garantir seu bom funcionamento, com mandato de 04 (quatro) anos, podendo ser reconduzido.

Parágrafo único - A Diretoria poderá destituir o Ouvidor caso o mesmo descumpra as atribuições previstas neste Estatuto ou substituí-lo a qualquer tempo.

Artigo 27 - Serão dadas à Ouvidoria as condições adequadas para o seu funcionamento, bem como para que sua atuação seja pautada pela transparência, independência, imparcialidade e

CARTÓRIO DO 15º TABELIÃO DE NOTAS
Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855
(Esq. c/ a R. Funchal) - Tel. 3165-0515/3058-5100
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
cópia reprográfica extraída, conferindo com o
original apresentado. dou fé
S. Paulo,
15º 09 ABR. 2019
Colégio Notarial do Brasil
111237
AUTENTICAÇÃO
1059BB05335 / 4
Carlos Siqueira
ESCREVENTE AUTORIZADO
CUSTAS R$ 0,00

isenção.

Artigo 28 - A Ouvidoria terá acesso às informações necessárias à elaboração de resposta adequada às reclamações recebidas, com total apoio administrativo, podendo requisitar informações e documentos para o exercício de suas atividades no cumprimento de suas atribuições.

CAPÍTULO VIII - DO EXERCÍCIO SOCIAL

Artigo 29 - O exercício social coincidirá com o ano civil, terminando em 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 30 - A 30 (trinta) de junho e a 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano proceder se-á ao levantamento das Demonstrações Financeiras, com observância das obrigações previstas em lei. Do lucro líquido verificado ao término do exercício social, será deduzida:

(I) a percentagem de 5% (cinco por cento) para constituição da Reserva Legal, até alcançar 20% (vinte por cento) do Capital Social;

(II) o pagamento às ações do dividendo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei nº 6.404/76;

(III) importância destinada à premiação por desempenho, a ser atribuída aos administradores e funcionários que fizerem jus, segundo critério a ser fixado pela Diretoria, nos termos do previsto no artigo 16, supra. O saldo porventura existente ficará a disposição da Assembleia, que lhe dará o destino conveniente por proposta da Diretoria e, ouvido o Conselho Fiscal, se em funcionamento nos termos do artigo 132, II, da Lei nº 6.404/76.

Parágrafo 1º - A administração da sociedade, observadas as prescrições legais, poderá

CARTÓRIO DO 15º TABELIÃO DE NOTAS
Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855
(Esq. c/a R. Funchal) - Tel. 3045-7500
AUTENTICAÇÃO
cópia reprográfica apresentado
original apresentado
S. Paulo.
15º 09 ABR. 2020
Colégio Notarial do Brasil
111237
AUTENTICAÇÃO
1059BB0533523
Carlos Siqueira
ESCREVENTE AUT
CUSTAS CONTRIB. P/ VERBA - R$ 3,90

distribuir dividendos intermediários à conta de "Lucros Acumulados" ou de "Reservas de Lucros", existentes no último balanço. Independentemente, por resolução dos órgãos da administração, poderão ser levantados balanços semestrais ou de períodos menores, e os lucros neles verificados poderão ser distribuídos.

Parágrafo 2º - A Sociedade poderá pagar ou creditar juros a título de remuneração de capital próprio calculados sobre as contas do Patrimônio Líquido, observadas a taxa e os limites definidos no art. 9º da Lei 9.249/95.

CAPÍTULO IX - DA LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

Artigo 31 - A Dissolução e a liquidação da sociedade far-se-ão de acordo com o que resolver a Assembleia Geral, obedecendo-se as prescrições legais.

*****

CARTORIO DO 15º TABELIÃO DE NOTAS
Av. Dr. Cardoso de Melo, 1995
(Esq. da R. Funchal) - Te
AUTENTICAÇÃO - Autenticação
cópia reprográfica extraída
original apresentado
S. Paulo
15º 09 ABR. 2018
Carlos Siqueira de Ataíde
ESCREVENTE AUTORIZADO
Colégio Notarial do Brasil
Estado de São Paulo
111237
AUTENTICAÇÃO
1059BB0533520

JUCESP
27 06 19

BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
CNPJ/MF nº 13.486.793/0001-42
NIRE 35.300.392.655

Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 22 de abril de 2019

1. **Hora e Local**: Às 08:00 horas, na sede da BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. ("Companhia"), na Rua Iguatemi, 151, 19º andar (parte), Edifício Spazio Faria Lima, Itaim Bibi, CEP 01451-011, São Paulo/SP.

2. **Mesa**: Presidente: Rodrigo Martins Cavalcante; Secretária: Daniela Assarito Bonifacio Borovicz.

3. **Convocação e Presença**: Dispensadas as formalidades de convocação em face da presença da totalidade dos acionistas, nos termos do § 4º do art. 124 da Lei n.º 6.404/76. Presente também represente da empresa de auditoria contratada.

4. **Ordem do Dia**:

4.1 Em sede de Assembleia Geral Ordinária: **(i)** Examinar, discutir e votar o Relatório da Administração, as Demonstrações Contábeis referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, bem como a destinação do Lucro Líquido da Companhia; **(ii)** Eleger os diretores da Companhia; e **(iii)** Fixar a remuneração global anual dos diretores da Companhia.

4.2 Em sede de Assembleia Geral Extraordinária: **(i)** Eleger os membros do Comitê de Auditoria; e **(ii)** Ratificar a distribuição de juros sobre capital próprio realizada em 2018.

5. **Publicações Legais**: Relatório da administração e demonstrações financeiras da Companhia acompanhadas do parecer dos auditores independentes relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, publicados nos jornais *Diário Oficial do Estado de São Paulo*; e *Jornal O Dia SP* , em 28 de abril 2019, respectivamente nas páginas 26/27 e 20. Considerada sanada a falta de publicação dos anúncios a que se refere o *caput* do artigo 133 da Lei n.º 6.404/76.

26º SUBSDISTRITO - REGISTRO CIVIL
RENATO LUIZ DE PAULA SOUSA JUNIOR - OFICIAL
Rua do Orfanato, 340 - Vila Prudente - SP - São Paulo - SP
Autenticação: Esta cópia reprográfica é fiel à que me foi apresentada, com o original, dou fé.
S.P.
2019
AUTENTICAÇÃO
JESSICA CARDOSO BARBOSA
Escrevente Autorizada
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Valor recebido por cada autenticação R$ 3,60

JUCESP
27 06 19

6. **Deliberações**: Por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, foram tomadas as seguintes deliberações:

6.1 Em sede de Assembleia Geral Ordinária:

(i) **Aprovação das Contas do Exercício Findo em 31 de dezembro de 2018 e Destinação do Lucro Líquido**. Foram aprovadas as contas dos administradores, as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2018, as quais foram devidamente auditadas pela BDO RCS Auditores Independentes SS, sendo constatada a inexistência de lucros a distribuir.

(ii) **Eleição da Diretoria**. Foi aprovada a eleição e/ou reeleição dos seguintes Diretores, todos com mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2020, permanecendo em seus respectivos cargos até a eleição de seus substitutos:

a) Sr. **Rodrigo Boccanera Gomes**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 09027876-3 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 024.862.607-81, com endereço comercial na cidade e Estado de São Paulo, na Rua Iguatemi nº 151, 19º andar, foi eleito para exercer o cargo de Diretor Administrativo;

b) Sr. **Rodrigo Martins Cavalcante,** brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 24.217.492-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 169.132.578-30, com escritório na Rua Iguatemi nº 151, 19º andar (parte), Itaim, São Paulo – SP, foi eleito para exercer o cargo de Diretor de Gestão, nos termos da Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015, estando devidamente autorizado para o exercício desta atividade, nos termos do Ato Declaratório nº 11.940 expedido pela Comissão de Valores Mobiliários em 21 de setembro de 2011;

c) Sr. **Danilo Christófaro Barbieri**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 30.937.394-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 287.297.108-47, com escritório na Rua Iguatemi nº 151, 19º andar (parte), Itaim, São Paulo – SP, foi eleito para exercer o cargo de Diretor de Administração Fiduciária, estando devidamente autorizado para o exercício desta atividade, nos termos do Ato Declaratório nº 16.085 expedido pela Comissão de Valores Mobiliários em 10 de janeiro de 2018, sendo responsável por (i) atividade de administração fiduciária de carteiras de valores mobiliários, nos termos do art. 4º, III, e do art. 4º, §6º da Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015; (iii) observância das normas de *suitability*, nos termos da Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015, e da Instrução CVM nº 539, de 13 de novembro de 2013; (iii) operações realizadas com valores mobiliários em mercados regulamentados de valores mobiliários, conforme a assim definidos nos termos da Instrução CVM nº 505, de 27 de

26º SUBSDISTRITO - REGISTRO CIVIL
RENATO LUIZ DE PAULA SOUSA JUNIOR - OFICIAL
Rua do Orfanato, 340 - Vila Prudente - São Paulo - SP
Autenticação: Esta cópia reprográfica é a mim apresentada, confere com o original. Dou fé.
SP, 19 JUN
JESSICA CARDOSO BARBOSA
Escrevente Autorizada
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Valor recebido por cada autenticação R$ 3,60
122747 AUTENTICAÇÃO BRASIL SELO DE CONTROLE

JUCESP
27 08 19

setembro de 2011; e (iv) estrutura de gerenciamento de capital, nos termos da Resolução nº 4.557 do Banco Central do Brasil;

d) Sra. **Daniela Assarito Bonifacio Borovicz**, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade n° 23.557.683-9 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n° 320.334.648-65, com endereço comercial na cidade e Estado de São Paulo, na Rua Iguatemi n° 151, 19° andar, foi eleita para exercer o cargo de Diretora sem designação específica, sendo responsável (i) pelo departamento jurídico da Companhia; (ii) pela atualização dos dados da Companhia no Sistema de Informações sobre Entidades de Interesse do Banco Central – Unicad, nos termos da Circular n° 3.165 do Banco Central do Brasil; (iii) controles relativos à apuração do montante RWA, pelo cálculo dos requerimentos mínimos de Patrimônio de Referência – PR, nos termos da Resolução n° 4.193 do Banco Central do Brasil; e (iv) pela prestação de informações, nos termos da Circular n° 3.504 do Banco Central do Brasil;

e) Sr. **Robson Christian Hermarle dos Reis**, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade n° 24.258.171-7 SSP, inscrito no CPF/MF sob o n° 143.824.418-54, com endereço comercial na cidade e Estado de São Paulo, na Rua Iguatemi n° 151, 19° andar, para exercer o cargo de Diretor Sem Designação Específica, sendo responsável (i) pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade, nos termos da Resolução n° 3.198 do Banco Central do Brasil; (ii) pela rotina operacional de contabilidade dos fundos de investimento; (iii) pela custódia de valores mobiliários, nos termos da Instrução CVM n° 542, de 20 de dezembro de 2013; e (iv) pela escrituração de valores mobiliários, nos termos da Instrução CVM n° 543, de 20 de dezembro de 2013;

f) Sr. **Mário Seganti Athayde Junior**, brasileiro, administrador de empresas, divorciado, portador da cédula de identidade nº 15.548.389-4, inscrito sob o CPF/MF nº 104.663.758-40, com escritório na Rua Iguatemi, nº 151, 19º andar, Bairro Itaim Bibi, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na cidade e Estado de São Paulo, na Rua Iguatemi n° 151, 19° andar, foi eleito para exercer o cargo de Diretor de Risco e Controles Internos, sendo responsável (i) pelo cumprimento das regras, políticas, procedimentos e controles internos, nos termos do art. 4°, IV, da Instrução CVM n° 558, de 26 de março de 2015, das Instruções n° 542 e 543 da CVM, ambas de 20 de dezembro de 2013, bem como do art. 4°, II, da Instrução CVM n° 505, de 27 de setembro de 2011, conforme alterada; (ii) pela gestão de risco, nos termos do art. 4°, V, da Instrução CVM n° 558, de 26 de março de 2015; (iii) pela área de ouvidoria da Companhia; (iv) envio de informações relativas à apuração dos limites e padrões mínimos regulamentares, nos termos da Circular n° 3.398 do Banco Central do Brasil; (v) pelo cumprimento das disposições relativas ao fornecimento de informações de operações de crédito ao Sistema de Informações de Créditos – SCR, nos termos da Circular n° 3.567 do Banco Central do Brasil; (vi) pela gestão do risco operacional, nos termos da Resolução n° 3.380 do Banco Central do Brasil; (vii) pelo cumprimento da Política de Responsabilidade Socioambiental, nos termos da

26º SUBSDISTRITO - REGISTRO CIVIL
RENATO LUIZ DE PAULA SOUSA JUNIOR - OFICIAL
Rua do Orfanato, 340 - Vila Prudente - São Paulo - SP
Autenticação: Esta cópia reprográfica, a mim apresentada, confere com o original, dou fé.
S.P. 19 JUN 2019
JESSICA CARDOSO BARBOSA
Escrevente Autorizada
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Valor recebido por cada autenticação R$ 3,60
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
122747
AUTENTICAÇÃO
AG01122335

JUCESP
27 06 19

Resolução n° 4.327 do Banco Central; (viii) pelas regras relativas à prevenção da lavagem de dinheiro, nos termos da Instrução CVM n° 301, de 16 de abril de 1999; e (vix) estrutura de gerenciamento de riscos, nos termos da Resolução nº 4.557 do Banco Central do Brasil; e

g) Sr. **Eduardo Silveira Soluri**, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da cédula de identidade nº 09650026-9, inscrito sob o CPF/MF nº 016.701.557-57, com escritório na Rua Iguatemi, nº 151, 19º andar, Bairro Itaim Bibi, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 01.451-011, foi eleito para exercer o cargo de Diretor de Tecnologia e Segurança da Informação, sendo responsável por (i) tecnologia da informação; (ii) segurança da informação; e (iii) sistemas.

Os Diretores ora eleitos declaram, sob as penas da lei, não estarem incursos em quaisquer dos crimes previstos em lei que os impeça de exercer a atividade mercantil, tendo ciência do disposto no artigo 147 da Lei das S.A, conforme declarações de desimpedimento arquivadas na sede da Companhia.

(iii) **Remuneração**. A remuneração anual global da Diretoria será de até R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

6.2 Em sede de Assembleia Geral Extraordinária:

(i) Eleição dos Membros do Comitê de Auditoria. Foi aprovada a eleição/reeleição dos seguintes membros para compor o Comitê de Auditoria da Companhia, todos com mandato de 05 (cinco) anos, até a Assembleia Geral Ordinária de 2024, permanecendo em seus cargos até a eleição de seus substitutos

a) Sr. **Rodrigo Boccanera Gomes**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 09027876-3 IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 024.862.607-81, com endereço comercial na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Iguatemi, nº 151, 19º andar, eleito como *membro*;

b) Sr. **Danilo Christófaro Barbieri**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 30.937.394-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 287.297.108-47, com escritório na Rua Iguatemi n° 151, 19° andar (parte), Itaim, São Paulo – SP, eleito como *membro*; e

c) Sr. **Robson Christian Hermarle dos Reis**, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade n° 24.258.171-7 SSP, inscrito no CPF/MF sob o n° 143.824.418-54, eleito como *membro qualificado*.

26º SUBDISTRITO - REGISTRO CIVIL
RENATO LUIZ DE PAULA SOUSA JUNIOR - OFICIAL
Rua do Orfanato, 240 - Vila Prudente - São Paulo - SP
Autenticação - Esta cópia reprográfica, a mim apresentada, confere com o original, dou fé
SP 19 JUN
JESSICA CARDOSO
Escrevente Autorizada
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Valor fornecido por cada autenticação R$ 3,60
BRASIL
SÃO PAULO
122747
AUTENTICAÇÃO
G0122339

JUCESP
27 06 19

Os membros do Comitê de Auditoria ora eleitos serão empossados em seus cargos, na forma da lei, mediante assinatura dos respectivos termos de posse no livro correspondente, e mediante aprovação do Banco Central do Brasil.

(ii) Ratificação da Distribuição de Juros sobre Capital Próprio. Foi aprovada a ratificação do pagamento de Juros Sobre o Capital Próprio, pagos em dezembro de 2018, no montante de R$ 302.035,44 (trezentos e dois mil, trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), na forma de legislação em vigor.

7. **Encerramento**: Depois de lavrada, lida e aprovada esta ata, foi assinada por todos os presentes, bem como pelo responsável pela BDO RCS Auditores Independentes, Sr. Paulo Sérgio Barbosa. Acionistas: Maurício da Costa Ribeiro, Rodrigo Martins Cavalcante, Danilo Christófaro Barbieri, e Rodrigo Boccanera Gomes. Mesa: Rodrigo Martins Cavalcante – Presidente, e Daniela Assarito Bonifacio Borovicz - Secretária.

A presente ata é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

Rodrigo Martins Cavalcante
Presidente da Mesa

Daniela Assarito Bonifacio Borovicz
Secretária da Mesa

26º SUBDISTRITO - REGISTRO CIVIL
RENATO LUIZ DE PAULA SOUSA JUNIOR - OFICIAL
Rua do Orfanato, 340 - Vila Prudente - São Paulo - SP
Autenticação: Esta cópia reprográfica, a mim apresentada, confere com o original. Dou fé.
SELO DE AUTENTICAÇÃO
AA075AG01122342
JESSICA CARDOSO BARBOSA
Escrevente Autorizada
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Valor recebido por cada autenticação R$ 3,80

JUCESP
27 JUN 2019
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
SEDE
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
335.586/19-3
JUCESP

JUCESP

BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
CNPJ/MF nº 13.486.793/0001-42
NIRE 35.300.392.655

Lista de Presença de Acionistas

Assembleia Geral Ordinária
realizada em 22 de abril de 2019

Maurício da Costa Ribeiro	
Rodrigo Boccanera Gomes	
Danilo Christófaro Barbieri	
Rodrigo Martins Cavalcante	
Daniela Assarito Bonifacio Borovicz	
Eduardo Silveira Soluri	

Rodrigo Martins Cavalcante
Presidente da Mesa

Daniela Assarito Bonifacio Borovicz
Secretária da Mesa

Paulo Sérgio Barbosa
BDO RCS Auditores Independentes

26º SUBSDISTRITO - REGISTRO CIVIL
RENATO LUIZ DE PAULA SOUSA JUNIOR - OFICIAL
Rua do Orfanato, 340 - Vila Prudente - São Paulo
Autenticação: Esta cópia reprográfica é fiel à
apresentada, confere com o original. Dou fé.
S.P. 19
JESSICA CARDOSO
Escrevente Autorizada
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Valor recebido por cada autenticação R$ 3,80
AUTENTICAÇÃO
AA107SAG0122344

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Ofício 9487/2019–BCB/Deorf/GTSP2
Processo 156820

São Paulo, 14 de maio de 2019.

À
BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Rua Iguatemi, 151 - 19º andar
01451-011 São Paulo (SP)

A/C do Senhor
Rodrigo Martins Cavalcante - Diretor de Gestão

Assunto: Comunicação de deferimento de pleito

Prezados Senhores,

Comunicamos que o Banco Central do Brasil, por despacho desta data, aprovou os assuntos a seguir especificados, conforme deliberado na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 22 de abril de 2019:

a) Eleição dos membros da Diretoria, cujo mandato se estenderá até a posse dos que forem eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2020:

CPF	Nome	Cargo
287.297.108-47	Danilo Christófaro Barbieri	Diretor de Administração Fiduciária
016.701.557-57	Eduardo Silveira Soluri	Diretor de Tecnologia e Segurança da Informação
104.663.758-40	Mário Seganti Athayde Junior	Diretor de Risco e Controles Internos
024.862.607-81	Rodrigo Boccanera Gomes	Diretor Administrativo
169.132.578-30	Rodrigo Martins Cavalcante	Diretor de Gestão
320.334.648-65	Daniela Assarito Bonifacio Borovicz	Diretor Sem Designação Específica
143.824.418-54	Robson Christian Hermarle dos Reis	

b) Eleição dos membros do Comitê de Auditoria, cujo mandato se estenderá até a posse dos que forem eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2024:

CPF	Nome	Cargo
143.824.418-54	Robson Christian Hermarle dos Reis	Membro Qualificado do Comitê de Auditoria
287.297.108-47	Danilo Christófaro Barbieri	Membro do Comitê de Auditoria
024.862.607-81	Rodrigo Boccanera Gomes	

2. Deverá essa sociedade, no prazo regulamentar de cinco dias contados da data do evento, registrar diretamente no sistema Unicad a data de posse dos eleitos, bem como atentar para as demais informações a serem prestadas no Unicad, conforme procedimentos descritos no Manual de Organização do Sistema Financeiro - Sisorf, Seção 4.14.70.

Departamento de Organização do Sistema Financeiro (Deorf)
Gerência-Técnica em São Paulo II (GTSP2)
Av. Paulista, 1.804 – 5º andar – 01310-922 São Paulo (SP)
Tel.: (11) 3491-6415, 3491-6685, 3491-6725 – Telefax: (11) 3491-6383
E-mail: gtsp2.deorf@bcb.gov.br



PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 3

Tipo documento:
OUTROS
Evento:
PETIÇÃO
Data:
14/05/2020 21:42:58
Usuário:
SP345150 - RICARDO DE ABREU BIANCHI
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
192

DOC. 2

CONTRATO DE PROMESSA DE CESSÃO E AQUISIÇÃO DE DIREITOS CREDITÓRIOS QUE REGULA AS CESSÕES DE CRÉDITO PARA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

São partes do presente Contrato de Promessa de Cessão e Aquisição de Direitos Creditórios que Regula as Cessões de Crédito para Fundo de investimento em Direitos Creditórios (“Contrato de Cessão”)

CEDENTE: FOCO AGRONEGOCIOS LTDA

Endereço: R PARA - 1544, , CENTRO

Cidade: GUARAI - UF: TO - CEP: 77700000

CNPJ: 17.166.865/0001-25

neste ato representado na forma de seus atos constitutivos, doravante denominado “**Cedente**”;

CESSIONÁRIO: CREDITISE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS - NAO PADRONIZADOS

CNPJ/MF: 28.702.814/0001-97

representado por seu administrador, Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Ferreira de Araújo, 221, 9º andar, conjunto 93, Pinheiros, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.610.500/0001-88, ou por qualquer outra instituição financeira que vier a sucedê-la na administração desse fundo (“**Administradora**”) (doravante denominados individual e indistintamente “**Fundo**”);

Sendo todos, em conjunto, doravante denominados “Partes” ou, individual e indistintamente, “Parte”, e como Interveniente Anuente.

GESTORA: SOLIS INVESTIMENTOS LTDA.

Endereço: R FERREIRA DE ARAUJO- 221, CONJ 115, PINHEIROS

Cidade: SAO PAULO UF: SP - CEP: 05428000

CNPJ: 17.254.708/0001-71 neste ato representado na forma de seus atos constitutivos, doravante denominado **“Gestora”;**

Hash (SHA1): 05E487AE609CE9FC62204373D305998F95023B9F - Chave: 4DA94AB9
Confira a autenticidade no sítio https://portal.qcertifica.com.br/validador.aspx?k=4DA94AB9

CONSULTORA: CREDITISE CONSULTORIA DE CREDITO LTDA.

Endereço: AL SANTOS- 1496, ANDAR 6, CERQUEIRA CESAR

Cidade: SAO PAULO UF: SP - CEP: 01418100

CNPJ: 29.029.362/0001-97

neste ato representado na forma de seus atos constitutivos, doravante denominado **"Consultora"** ;

CONSIDERANDO QUE:

o Fundo é um fundo de investimento em direitos creditórios, constituído nos termos do seu Regulamento, registrado em Cartório de Títulos e Documentos ("Regulamento"), da Resolução CMN nº 2.907/01 e da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 356, de 17 de dezembro de 2001, e alterações posteriores ("Instrução CVM nº 356/01"), destinado a investir seus recursos preponderantemente na aquisição de Direitos Creditórios;

o Fundo, no âmbito de sua atividade, respeitada sua política de investimento, conforme estabelecida no Regulamento, têm interesse em adquirir certos Direitos Creditórios originados dos negócios do Cedente, e o Cedente tem interesse em cedê-los ao Fundo, juntamente com todos os direitos, privilégios, preferências, prerrogativas e ações assegurados aos titulares de tais Direitos Creditórios, nos termos dos artigos 286 e seguintes do Código Civil Brasileiro, de acordo com as disposições da legislação e regulamentação aplicável;

a Consultora tem interesse em prestar ao Fundo, dentre outros, como auxiliar da Gestora, os serviços de prospecção de potenciais cedentes e respectivos Direitos Creditórios para a aquisição pelo Fundo, nas condições previstas neste instrumento e no Regulamento;

a prestação dos serviços de cobrança judicial e extrajudicial dos Direitos Creditórios será realizada pela Consultora, por meio direto ou mediante a contratação de terceiros.

somente poderão ser adquiridos pelo Fundo, os Direitos Creditórios que atendam cumulativamente aos Criterios de Elegibilidade estabelecidos neste Contrato de Cessão no Regulamento do Fundo;

as Partes pretendem estipular antecipadamente as regras e as condições que regerão cada um dos negócios de cessão de Direitos Creditórios que vierem a se realizar no futuro.

RESOLVEM as Partes assinar o presente Contrato de Promessa de Cessão e Aquisição de Direitos Creditórios que Regula as Cessões de Crédito para Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("Contrato de Cessão") de acordo com os termos e condições abaixo.

Hash (SHA1): 05E487AE609CE9FC62204373D305998F95023B9F - Chave: 4DA94AB9
Confira a autenticidade no sítio https://portal.qcertifica.com.br/validador.aspx?k=4DA94AB9

CLÁUSULA PRIMEIRA
DAS DEFINIÇÕES

- Todos os termos e expressões, destacadas em letras maiúsculas, utilizados neste Contrato de Cessão, em sua forma singular ou plural, e não expressamente aqui definidos têm o mesmo significado que lhes é atribuído no Regulamento do Fundo.

Banco Cobrador - é Instituição financeira com carteira comercial contratada pelo Fundo para responder pelas atividades de liquidação e cobrança bancária dos Direitos Creditórios;

Cedente – São empresas, sediadas no território nacional, indicadas pela Consultora, que cedam Direitos Creditórios ao Fundo, na forma do Regulamento e deste Contrato de Cessão;

Critérios de Elegibilidade - Têm o significado que lhe é atribuído no Regulamento do Fundo;

Depositário – empresa especializada na guarda de Documentos Comprobatários físicos, ou seja, dos originais emitidos em suporte analógico;

Devedor – é a pessoa física ou jurídica cliente da Cedente devedora do Direito Creditório;

Direitos Creditórios – são os direitos creditórios a serem adquiridos pelo Fundo conforme definidos no Regulamento;

Documentos Comprobatórios - São os documentos ou títulos representativos do respectivo direito creditório, representados por duplicatas, cheques, cédulas de crédito bancário ou todo e qualquer outro título representativo de crédito, contratos de compra e venda, e/ou de prestação de serviços, de titularidade de empresas atuantes nos segmentos financeiro, comercial, industrial, de arrendamento mercantil e de prestação de serviços;

Recompra – é o ato pelo qual a Cedente recompra os títulos que cedeu para o Fundo por qualquer motivo;

Taxa Mínima de Cessão – É a taxa mínima da cessão definida no Regulamento do Fundo;

Termo de Cessão – é o documento utilizado para documentar as operações de cessão de direitos creditórios realizadas entre a Cedente e o Fundo, na forma do Anexo I ao presente Contrato de Cessão. Funciona como um borderô, contendo a relação dos títulos cedidos, os seus valores de face, as datas dos seus vencimentos e os dados dos sacados, além do valor pelo qual os direitos creditórios foram cedidos.

Hash (SHA1): 05E487AE609CE9FC62204373D305998F95023B9F - Chave: 4DA94AB9
Confira a autenticidade no sítio https://portal.qcertifica.com.br/validador.aspx?k=4DA94AB9

Este documento prova a realização da cessão e obriga a Cedente a entregar à Administradora ou ao Depositário, por conta e ordem do Fundo, conforme o caso, os títulos endossados quando físicos, ou serem transferidos os arquivos eletrônicos, quando emitidos em forma de escrituração eletrônica, e os demais Documentos ComprobatÓrios da Operação;

Termo de Recompra – é o documento utilizado para documentar a recompra pela Cedente dos Direitos Creditórios cedidos ao Fundo, na forma do Anexo II ao presente Contrato de Cessão;

Vício do Direito Creditório ou dos Documentos Comprobatórios da Operação – qualquer defeito do Direito Creditório ou dos Documentos Comprobatórios da Operação que justifique a recusa do Devedor em pagá-lo, no todo ou em parte.

CLÁUSULA SEGUNDA
DO OBJETO

2.1. – Este Contrato de Cessão irá reger todas e quaisquer cessões de Direitos Creditórios que forem feitas pela Cedente ao Fundo.

2.1.1. – Em hipótese alguma admitir-se-á qualquer cessão de Direitos Creditórios realizada fora ou que contrarie as cláusulas e termos deste Contrato de Cessão.

2.2. – O Cedente, neste ato, obriga-se, em caráter irrevogável e irretratável, a realizar, na medida em que seja do seu interesse, cessões de Direitos Creditórios ao Fundo, o qual terá a faculdade de adquiri-los, a seus exclusivos critérios, e desde que tais Direitos Creditórios estejam enquadrados, na data da aquisição, à política de investimento e aos Critérios de Elegibilidade previstos no Regulamento e neste Contrato de Cessão.

CLÁUSULA TERCEIRA
CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

3.1. - Os Direitos Creditórios que poderão ser cedidos ao Fundo deverão atender à política de investimentos estabelecida no Regulamento, especialmente no que diz respeito aos Critérios de Elegibilidade, sob pena de a cessão ser considerada nula e a(o) Cedente ser obrigada(o) a devolver os valores recebidos pela cessão dos Direitos Creditórios.

3.2. - Os Critérios de Elegibilidade descritos no Regulamento integram o presente Contrato de Cessão como se aqui estivessem transcritos:

3.3. - Todos os títulos relativos aos Direitos Creditórios cedidos ao Fundo, quando consubstanciados em meio físico, deverão ser endossados pela(o) Cedente em favor do Fundo, podendo ser empregado endosso por chancela mecânica ou eletrônica, assinados por representantes da(o) Cedente.

3.4. – As duplicatas deverão ter sido emitidas pela(o) Cedente com base em uma fatura de prestação de serviços já realizados ou mercadorias já entregues.

Hash (SHA1): 05E487AE609CE9FC62204373D305998F95023B9F - Chave: 4DA94AB9
Confira a autenticidade no sítio https://portal.qcertifica.com.br/validador.aspx?k=4DA94AB9

3.5. – Todas as duplicatas ou outros títulos de crédito ou contratos deverão ser acompanhadas de cópias das notas fiscais/faturas que deram origem aos créditos.

3.6. – A CONSULTORA, conforme o caso, poderá solicitar à(ao) Cedente o envio do documento que prove a entrega dos serviços ou das mercadorias (canhoto da fatura ou recibo assinado pelo Devedor), a(o) qual deverá entregar os documentos em até 02 (dois) dias, a contar do recebimento da respectiva solicitação.

3.7. – Caso os Direitos Creditórios estejam formalizados em formato eletrônico, a(o) Cedente se responsabiliza por promover a perfeita escrituração e formalização de tais arquivos, de mantê-los atualizados e que tais documentos eletrônicos demonstrem completamente a relação comercial que dá lastro aos Direitos Creditórios, inclusive perante as autoridades compententes.

CLÁUSULA QUARTA
DECLARAÇÕES, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

4.1. – As partes signatárias deste Contrato de Cessão declaram conhecer o Regulamento do Fundo, especialmente os artigos relativos à política de investimentos e à aquisição de Direitos Creditórios.

4.1.1. – Após a celebração dos respectivos Termos de Cessão, a Cedente, em até 5 (cinco dias) depois da cessão, deverá encaminhar todos os demais Documentos Comprobatórios para a Administradora ou para o Depositário conforme orientação da Administradora.

4.2. – Sem prejuízo ao disposto no subitem 4.1.1, a Cedente obriga-se a fornecer todas as informações e a apresentar todos os documentos relacionados à cessão de Direitos Creditórios para o Fundo que lhe forem solicitados pela empresa de auditoria contratada pela Administradora para prestar serviços ao Fundo, em qualquer época e sempre que houver solicitação da empresa de auditoria.

4.2.1. – As partes declaram que estão cientes de que as informações e documentos referenciados no item 4.2, serão frequentemente solicitadas pela empresa de auditoria a fim de apurar se as disposições do Regulamento do Fundo e deste Contrato de Cessão estão sendo respeitadas.

4.3. – A guarda dos Documentos Comprobatórios emitidos a partir dos caracteres criados em computador ou meio técnico equivalente, de acordo com os termos da Instrução CVM 356, será realizada pela Administradora. O Depositário fará a guarda dos Documentos Comprobatórios físicos, ou seja, dos originais emitidos em suporte analógico.

CLÁUSULA QUINTA
RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CEDENTE

5.1. - A(o) Cedente declara, respondendo civil e criminalmente pela veracidade dessas

Hash (SHA1): 05E487AE609CE9FC62204373D305998F95023B9F - Chave: 4DA94AB9
Confira a autenticidade no sítio https://portal.qcertifica.com.br/validador.aspx?k=4DA94AB9

declarações, em relação a quaisquer Cessões de Crédito que sejam feitas, que:

5.1.1. - É responsável perante o Fundo pelos riscos e prejuízos dos Direitos Creditórios negociados no caso de serem opostas exceções quanto à sua legitimidade, legalidade e veracidade, ou seja, em razão de quaisquer vícios dos Direitos Creditórios e/ou Documentos Comprobatórios da Operação que de alguma forma possam ser opostos ao pagamento dos créditos.

5.1.2. - É responsável pela evicção dos Direitos Creditórios cedidos.

5.1.3. - É responsável civil e criminalmente pela legalidade, veracidade e legitimidade das faturas, notas fiscais e duplicatas oriundas de suas operações mercantis, ciente de que a emissão fraudulenta de título sujeita os seus sócios ou prepostos às penas do artigo 172, do Código Penal.

5.2. – A(o) Cedente é responsável ainda, pela existência, certeza, liquidez, exigibilidade, conteúdo, exatidão, veracidade, legitimidade e correta formalização de todos os Direitos Creditórios ofertados, a serem adquiridos pelo Fundo, nos termos dos artigos 286, e seguintes, do Código Civil, de acordo com as disposições da legislação e regulamentação aplicável, bem como pela existência e validade dos Documentos Comprobatórios da Operação que dá lastro a cada Direito Creditório.

5.3. – A(o) Cedente será coobrigada(o) e responsável pelo adimplemento dos Direitos Creditórios e respectivas garantias reais, fiduciárias e/ou fidejussórias.

5.4. – O Fundo, por sua Administradora, desde já, fica autorizado a consultar qualquer sistema de risco de crédito, público ou privado, existente para obter informações a respeito da(o) Cedente ou dos Devedores, inclusive o sistema gerido pelo Banco Central do Brasil, podendo prestar a esse sistema informações sobre o montante das dívidas, a vencer ou vencidas, bem como o valor das coobrigações e garantias prestadas pela(o) Cedente.

5.5. - No caso do não pagamento dos Direitos Creditórios nas datas dos seus respectivos vencimentos pelos Devedores, o Fundo poderá comunicar o fato a qualquer serviço de proteção ao crédito, como Serasa Experian ou qualquer outro órgão encarregado de cadastrar atraso nos pagamentos e o descumprimento de obrigações contratuais, informando os nomes dos Devedores e da(o) Cedente.

5.6. - Caso deixe de cumprir a obrigação de firmar os respectivos Termos de Recompra ou de indenizar o Fundo conforme previsto na Clausula Sétima do presente Contrato de Cessão, ou ainda ocorrer o descumprimento de qualquer outra obrigação assumida pela(o) Cedente neste instrumento, o Fundo poderá comunicar o fato a qualquer serviço de proteção ao crédito, nos termos do item 5.5, informando além do nome da(o) Cedente, também os dos coobrigados (“Responsáveis Solidários”), conforme as responsabilidades de cada um.

5.7. – A(o) Cedente, neste ato, autoriza o Fundo a levar as duplicatas a protesto ou executá-las judicialmente caso os pagamentos não sejam feitos nas datas dos vencimentos, e se responsabiliza integralmente em caso de protesto ou cobrança judicial indevidos por culpa ou

Hash (SHA1): 05E487AE609CE9FC62204373D305998F95023B9F - Chave: 4DA94AB9
Confira a autenticidade no sítio https://portal.qcertifica.com.br/validador.aspx?k=4DA94AB9

dolo nas cessões de direitos creditórios realizadas ou por erro nas informações prestadas ao Fundo.

5.7.1. O Fundo poderá emitir ou transcrever em formato papel, com base nos registros eletrônicos a ele encaminhados pela(o) Cedente, conforme os elementos identificadores dos Direitos Creditórios disponibilizados ao Fundo. O Fundo não assume qualquer responsabilidade pela emissão física promovida com base nos caracteres eletrônicos apresentados pela(o) Cedente. Desta forma, a(o) Cedente, neste ato, autoriza, em caráter irrevogável e irretratável, o Fundo a promover todos os atos de emissão física dos Direitos Creditórios, inclusive duplicatas e triplicatas.

5.8. – A(o) Cedente, neste ato, declara e garante que todas as Cessões de Direitos Creditórios que realizar, estará suportado por originais ou cópias de todos os Documentos Comprobatórios da Operação de venda e da entrega das mercadorias ou dos serviços que deram origem legítima e válida aos Direitos Creditórios cedidos.

5.9. – A(o) Cedente, neste ato, autoriza o Fundo a ceder, quando quiser e a quem bem entender, os Direitos Creditórios que lhe foram cedidos pela Cedente com base neste Contrato de Cessão.

5.10. – A(o) Cedente, neste ato, declara que todas as operações que deram origem aos Direitos Creditórios encontram-se registradas em sua contabilidade.

5.11. – A(o) Cedente, neste ato, declara que nenhuma das cessões de Direitos Creditórios ou operações realizadas com os seus clientes foi feita em fraude à execução ou fraude a credores ou sonegação fiscal, nem são provenientes de atividades criminosas que possam vir a caracterizar lavagem de dinheiro.

5.12. - A Cedente obriga-se a:

5.12.1. Não modificar com o Devedor as condições originais da venda do produto/mercadoria ou serviço após a cessão dos Direitos Creditórios ao Fundo.

5.12.2. - Não alterar a data do vencimento do título cedido (prorrogar ou antecipar); não deduzir, compensar, negociar, extinguir ou modificar qualquer característica dos direitos creditórios cedidos, exceto mediante prévia anuência do Fundo.

5.12.3. - Informar o Fundo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a partir do momento em que tomou conhecimento do fato, sobre qualquer reclamação, modificação, cancelamento, arrependimento do Devedor ou quaisquer outras informações relativas aos Direitos Creditórios.

5.12.4. - Informar o Fundo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da citação, intimação ou notificação, sobre qualquer ação judicial, protesto, notificação ou medida extrajudicial tendo como objeto os Direitos Creditórios cedidos ao Fundo.

Hash (SHA1): 05E487AE609CE9FC62204373D305998F95023B9F - Chave: 4DA94AB9
Confira a autenticidade no sítio https://portal.qcertifica.com.br/validador.aspx?k=4DA94AB9

5.12.5. - Não omitir nenhuma informação que, se fosse do conhecimento do Fundo, poderia impedir, alterar, desaconselhar ou colocar em risco a cessão dos Direitos Creditórios.

5.12.6. - Fornecer, no prazo estipulado no subitem 4.1.1, todas as cópias ou os originais de toda a Documentação Comprobatória Operação de forma a comprvar a origem legítima e válida dos Direitos Creditórios cedidos, incluindo notas fiscais e faturas, recibos de entrega dos serviços e mercadorias, contratos firmados entre a Cedente e seus clientes e quaisquer outros documentos correlatos.

5.12.7. - Realizar todos os procedimentos previstos neste Contrato de Cessão relativos à oferta dos Direitos Creditórios e formalização da cessão para todos os direitos creditórios cedidos.

5.12.8. - Notificar os Devedores das cessões de Direitos Creditórios realizada, nos termos do artigo 290 do Código Cívil Brasileiro, informando que o pagamento deverá ser feito somente ao Fundo.

5.12.8.1. - A Cedente deverá notificar o Devedor independentemente dele também receber qualquer notificação do Fundo.

5.12.9. - Repassar ao Fundo quaisquer importâncias recebidas diretamente do Devedor, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de ficar caracterizada a apropriação indébita do valor recebido.

5.12.10. - Reembolsar o Fundo de todos os gastos e despesas legais, inclusive honorários advocatícios, juros e correção monetária, no caso do Fundo ser acionado judicialmente ou tiver que mover qualquer ação judicial em decorrência de culpa da Cedente.

5.12.11. - Indenizar o Fundo de quaisquer prejuízos que lhe tiverem sido causados pela Cedente por culpa ou inadimplemento das obrigações assumidas neste Contrato de Cessão.

5.12.12. - Comunicar ao Fundo, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias antes de sua ocorrência, qualquer alteração do seu contrato social, estatuto ou mudança de endereço ou ainda de seus dados bancários.

5.12.13. - Comunicar ao Fundo, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias antes de sua ocorrência, qualquer processo de reorganização societária (cisão, fusão, incorporação, etc.), alteração de sua atividade principal ou mudança de controle, direto ou indireto.

5.13. O Fundo obriga-se a:

5.13.1. Efetuar o pagamento à Cedente, em conta corrente bancária de sua titularidade, das cessões realizadas nos valores convencionados no Termo de Cessão e no prazo estipulado neste Contrato de Cessão.

CLÁUSULA SEXTA
VÍCIOS DOS DIREITOS CREDITÓRIOS

6.1. No caso de serem opostas quaisquer exceções aos direitos ou títulos de crédito cedidos, a(ao) Cedente, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, assumirá integral responsabilidade por quaisquer vícios verificados, como, a título de exemplo, mas não se limitando, os seguintes:

Se os direitos creditórios representados pelos títulos cedidos forem objeto de outra alienação, ajuste, garantia, gravame ou ônus, sem o consentimento prévio e expresso do Fundo;

Se os direitos creditórios adquiridos pelo Fundo forem objeto de acordo entre a Cedente e o Devedor, que possa ensejar argüição ou compensação e/ou outra forma de redução, extinção ou modificação de qualquer uma das condições que interfiram ou prejudiquem um dos direitos emergentes dos títulos negociados;

Se o Devedor refutar, contestar ou devolver total ou parcialmente os produtos, mercadorias ou prestação de serviços fornecidos por qualquer motivo, por exemplo: por não correspondência com aquilo que efetivamente foi contratado, vícios ou defeitos na qualidade dos serviços prestados, ou defeitos e diferenças na qualidade ou na quantidade das mercadorias; divergência nos prazos ou preços ajustados; arrependimento e desistência dos serviços ou produtos adquiridos; avarias ou não recebimento das mercadorias;

Se a Cedente receber em pagamento, no todo ou em parte, valores relativos aos títulos de crédito negociados com o Fundo, além das cominações legais relativas ao endosso, fica a Cedente, obrigada a devolvê-los ao Fundo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas. ;

Se a falta de pagamento por parte do Devedor resultar de ato de responsabilidade da Cedente;

Se for oposta qualquer exceção, defesa ou justificativa pelo Devedor baseada em fato de responsabilidade da Cedente ou contrário aos termos deste Contrato de Cessão;

Se for oposta qualquer exceção de defesa ou justificativa pelo Devedor baseada na recusa ou aceitação de mercadoria ou serviço ou qualquer forma de mora ou inadimplemento da Cedente junto ao mesmo Devedor, ou contraprotesto do Devedor e/ou reclamação judicial deste contra a Cedente;

Ocorrendo qualquer medida judicial tomada pelo Devedor ou por terceiro tendo como objeto a causa originária do título, como, por exemplo, sustação de protesto, declaratória,

Hash (SHA1): 05E487AE609CE9FC62204373D305998F95023B9F - Chave: 4DA94AB9
Confira a autenticidade no sítio https://portal.qcertifica.com.br/validador.aspx?k=4DA94AB9

anulatória etc., mesmo que sejam medidas apenas de interesse procrastinatório, à critério do Fundo.

CLÁUSULA SÉTIMA
OBRIGAÇÃO DA CEDENTE PELOS VÍCIOS (OBRIGAÇÃO DE RECOMPRAR OS DIREITOS CREDITÓRIOS OU DE INDENIZAR O FUNDO)

7.1. A Cedente assume a responsabilidade de, concluída a operação e sobrevindo a constatação de vícios ou de quaisquer outras exceções na origem do(s) crédito(s) negociado(s), recomprar os referidos Direitos Creditorios do Fundo mediante a assinatura de Termo de Recompra ou, na impossibilidade de recompra, indenizar o Fundo, pelo valor de face do título negociado, acrescido de multa de 10% (dez por cento), e juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, de atualização monetária segundo índices oficiais regularmente estabelecidos, das perdas e danos e honorários de advogado, tudo conforme autorizam os artigos 389 e 394 ao 396 do Código Civil.

7.2. O prazo para a Cedente recomprar os Direitos Creditórios será de 48 (quarenta e oito) horas após ser cientificada da constatação de vícios ou de quaisquer outras exceções, devendo o respectivo Termo de Recompra ser firmado pelas Partes do mesmo modo que os Termos de Cessão, conforme previsto na cláusula 10 abaixo.

7.2.1. A recusa na recompra dos Direitos Creditórios no prazo estipulado, poderá dar ensejo à cobrança judicial contra a Cedente e os Responsáveis Solidários.

7.2.2. Qualquer tolerância em relação ao disposto nesta cláusula será considerada mera liberalidade do Fundo.

7.3. No caso do Fundo acionar judicialmente os Devedores, ou for por eles acionado em decorrência dos casos previstos nesta cláusula, ou, caso o Fundo promova qualquer meio de notificação extrajudicial ou sofra uma interpelação extrajudicial, obriga-se a(o) Cedente a reembolsar o Fundo, com todos os acréscimos legais, em todas as despesas que este tiver tido, incluindo despesas com advogados, perícias e custas processuais

CLÁUSULA OITAVA
RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA DA CEDENTE E DOS RESPONSÁVEIS SOLIDÁRIOS DESTE CONTRATO
DE CESSÃO EM CASO DE INADIMPLÊNCIA DO DEVEDOR/SACADO

CLÁUSULA OITAVA

8.1. O Fundo terá direito de regresso contra a(o) Cedente em razão do inadimplemento dos Devedores dos Direitos Creditórios cedidos, ou seja, a(o) Cedente responde pelo cumprimento da prestação constante dos Direitos Creditórios cedidos ao Fundo.

Hash (SHA1): 05E487AE609CE9FC62204373D305998F95023B9F - Chave: 4DA94AB9
Confira a autenticidade no sítio https://portal.qcertifica.com.br/validador.aspx?k=4DA94AB9

8.2. Assinam também este Contrato de Cessão as pessoas ao final identificadas, designados Responsáveis Solidários, que se declaram solidariamente responsáveis por todas as obrigações, principais e acessórias, assumidas pela Cedente, na forma do artigo 264, e seguintes, do Código Civil, concordando com todos os seus termos, sendo a presente garantia prestada em caráter irrevogável e irretratável, não comportando exoneração e perdurando até a final liquidação de todas as obrigações assumidas pela Cedente.

8.2.1. Independentemente de terem ou não assinado os Termos de Cessão ou avalizados os títulos a eles relativos, os Responsáveis Solidários são solidariamente responsáveis pelas obrigações inadimplidas.

8.3. Os Responsáveis Solidários renunciam expressamente a qualquer benefício de ordem e declaram ter pleno conhecimento de todas as cláusulas e condições deste Contrato de Cessão e do Termo de Cessão.

8.4. Se a Cedente, ou qualquer um dos Responsáveis Solidários, na hipótese desta cláusula ou da cláusula anterior, efetuar o pagamento do boleto bancário correspondente ao Direito Creditório cedido, o pagador subrogar-se-á, de pleno direito, na condição de credor conforme o disposto no artigo 346, inciso III, do Código Civil.

8.5. A(o) Cedente e os Responsáveis Solidários reconhecem e declaram que as suas obrigações, embora solidárias, são independentes e autônomas umas das outras podendo o Fundo exigir, indistintamente, de qualquer um deles, parcial ou totalmente a dívida que lhes é comum.

CLÁUSULA NONA
GARANTIAS

9.1. - Para garantir o pagamento de qualquer débito relacionado a este Contrato de Cessão, o Fundo poderá exigir, no ato de assinatura deste instrumento, que a Cedente lhe entregue nota promissória de sua emissão devidamente preenchida, datada e no limite total da Cessão de Direitos Creditórios.

9.1.1. - A nota promissória deverá ser avalizada pelos Responsáveis Solidários.

9.1.2. - A(o) Cedente obriga-se a reforçar ou substituir a garantia na hipótese de sua perda ou diminuição do seu valor, conforme solicitação da Gestora.

9.1.3 - A(o) Cedente é responsável pela correta constituição, pela existência, certeza, autenticidade, legalidade, veracidade e correta formalização Direitos Creditórios cedidos ao Fundo, e ainda, pela solvência ou solvibilidade dos Direitos Creditórios nos termos deste Contrato de Cessão e do Regulamento.

CLÁUSULA DÉCIMA

Hash (SHA1): 05E487AE609CE9FC62204373D305998F95023B9F - Chave: 4DA94AB9
Confira a autenticidade no sítio https://portal.qcertifica.com.br/validador.aspx?k=4DA94AB9

FORMALIZAÇÃO DAS CESSÕES DOS DIREITOS CREDITÓRIOS

10.1. - Para a formalização das ofertas de Direitos Creditórios pela(o) Cedente ao Fundo, serão adotados os seguintes procedimentos:

a) Após a assinatura deste Contrato de Cessão, a(o) Cedente poderá transmitir à Consultora, a relação dos Direitos Creditórios a serem ofertados, oriundos de operações realizadas nos segmentos comercial, industrial, prestação de serviços e outros, conforme definidos no Regulamento, devendo constar no mínimo: (i) o valor de face dos Direitos Creditórios; (ii) as datas dos seus respectivos vencimentos; e (iii) os dados dos Devedores;

b) Recepcionadas as informações nos termos do item “a” acima, a Consultora e a Gestora verificam quais dentre os Direitos Creditórios ofertados atendem a política de investimentos do Fundo e, não havendo qualquer restrição, considerarão os Direitos Creditórios passíveis de cessão ao Fundo, devendo transmitir à Administradora, através de arquivo eletrônico em formato (layout) específico, contemplando, além dos dados recebidos da(o) Cedente, o valor pelo qual os respectivos Direitos Creditórios estão sendo cedidos ao Fundo.

c) Após o recebimento do arquivo eletrônico, a Administradora averiguará se a aquisição, pelo Fundo, dos Direitos Creditórios passíveis de cessão são compatíveis com as obrigações passivas do Fundo estabelecidas no Regulamento e neste Contrato de Cessão, considerados o fluxo de caixa existente e a remuneração dessas obrigações passivas, conforme Taxa Mínima de Cessão. Por sua vez, a Administradora validará os Direitos Creditórios em relação aos Critérios de Elegibilidade estabelecidos no Regulamento.

d) Verificada a compatibilidade e a validade dos Direitos Creditórios aos Critérios de Elegibilidade e demais condições acima estipuladas, a Administradora comandará a emissão do respectivo Termo de Cessão, preferencialmente em forma eletrônica, nos termos do item 10.3. abaixo.

10.2. Por meio da assinatura do Termo de Cessão, a(o) Cedente cede e transfere ao Fundo, em caráter irrevogável e irretratável, todos os Direitos Creditórios relacionados no referido Termo de Cessão.

10.3. O Termo de Cessão deverá ser firmado em forma eletrônica com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), produzindo todos os seus efeitos em relação aos signatários, conforme parágrafo 1º do Artigo 10º da Medida Provisória 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmado de forma impressa.

10.4. - Os cheques e as duplicatas, com endosso em preto em favor do Fundo, serão entregues pela Cedente à Administradora ou ao Depositário, por conta e ordem do Fundo no prazo previsto na cláusula 4.1.1. As duplicatas serão acompanhadas das cópias de suas respectivas notas ficais e dos comprovantes de entrega das mercadorias ou da prestação de serviços.

10.4.1. Caso sejam emitidos documentos físicos representando os Direitos Creditórios

Hash (SHA1): 05E487AE609CE9FC62204373D305998F95023B9F - Chave: 4DA94AB9
Confira a autenticidade no sítio https://portal.qcertifica.com.br/validador.aspx?k=4DA94AB9

estes serão entregues pela Cedente à Administradora ou ao Depositário, por conta e ordem do Fundo no prazo previsto na cláusula 4.1.1

10.4.2. As duplicatas serão acompanhadas das cópias de suas respectivas notas ficais e dos comprovantes de entrega das mercadorias ou da prestação de serviços.

10.5. - O Termo de Cessão é considerado uma venda à vista pela Cedente ao Fundo de seus Direitos Creditórios, mediante um preço certo e ajustado entre as partes, pagável à vista, passando o Fundo a ser o único e legítimo proprietário dos créditos.

10.5.1. Uma vez firmado o Termo de Cessão pela(o) Cedente e pelo Fundo, representado pela Administradora, esta transferirá o montante total discriminado no Termo de Cessão para a conta corrente bancária da Cedente indicada no respectivo Termo de Cessão.

10.6. - A(o) Cedente obriga-se a dar ciência aos Devedores sacados de duplicatas de sua alienação, no ato da negociação, informando-lhes que o respectivo pagamento deverá ser feito somente ao Fundo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
LIQUIDAÇÃO DAS CESSÕES

11.1. - O Fundo pagará o valor acordado entre as Partes para as cessões dos Direitos Creditórios, conforme previsto no respectivo Termo de Cessão, através de TED, DOC ou crédito em conta corrente, diretamente à Cedente.

11.1.1. - Só serão admitidas remessas para a conta corrente da própria Cedente, ou seja, não serão efetuadas remessas para contas de terceiros, ainda que sejam pessoas ligadas à Cedente.

11.2. - O pagamento por cada uma das cessões de Direitos Creditórios ocorrerá na data da assinatura do Termo de Cessão pela Cedente e pelo Fundo.

11.3. - Para a realização dos pagamentos, a Cedente indica a conta bancária abaixo:

Conta Bancária da Cedente para Crédito:

Nome do Banco: BANCO DO BRASIL Numero do Banco: 001

Numero da agencia bancaria: 2094

Numero da conta corrente: 24799 5

11.4. - Quaisquer pagamentos pelas liquidações das cessões de Direitos Creditórios serão feitos na conta acima indicada. Em caso de mudança do número da conta, agência ou banco,

a Cedente deverá informar ao Fundo que irá utilizar outra conta de sua titularidade, informando-lhe os novos dados bancários.

11.4.1. - Com o pagamento realizado conforme o procedimento acima e no valor informado no respectivo Termo de Cessão, a Cedente confere ao Fundo a mais ampla, rasa e geral quitação, para não mais reclamar a respeito do negócio realizado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
COBRANÇA E PAGAMENTO DOS DIREITOS CREDITÓRIOS CEDIDOS AO FUNDO

12.1. - A cobrança dos Direitos Creditórios representados por duplicatas, serão feitas por meio de boletos bancários emitidos pelo Banco Cobrador tendo o Fundo por favorecido.

12.2. - O recebimento dos Direitos Creditórios, resultante da liquidação dos boletos e cheques relativos às operações realizadas com base neste Contrato de Cessão, será realizado direto e exclusivamente em conta corrente do Fundo junto ao Banco Cobrador.

12.3. - Consideram-se, para todos os efeitos legais, liquidados os Direitos Creditórios no momento em que o Devedor ou terceiro efetuar o seu respectivo pagamento.

12.3.1. - Na eventualidade da não liquidação dos Direitos Creditórios cedidos, será a Cedente comunicada para cumprir com a prestação constante no título no prazo de 24 (vinte e quatro horas), sob pena de decorrido o prazo citado serem aplicados o disposto no item 7.1 deste Contrato de Cessão.

12.3.2. - Para o exercício do direito de regresso contra os coobrigados pelo pagamento e encontrando-se a Cedente em mora no cumprimento de sua obrigação, o respectivo título de crédito será apontado no Tabelionato de Protesto, no prazo legal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
CONFIDENCIALIDADE

13.1. - As cláusulas deste Contrato de Cessão são estritamente confidenciais. Nenhuma das Partes pode prestar informações a terceiros do seu conteúdo ou das transações com base nele realizadas sem o prévio consentimento por escrito da outra parte, exceto nos seguintes casos:

a) Quando o fornecimento da informação seja obrigatório por lei, regulamentação ou por qualquer determinação governamental ou judicial que deva ser cumprida;

b) Quando forem informações que devam ser transmitidas aos advogados, contadores, auditores, agências de rating, analistas ou demais pessoas físicas ou jurídicas envolvidas no desenvolvimento dos serviços objeto deste Contrato de Cessão, sempre dentro do curso

Hash (SHA1): 05E487AE609CE9FC62204373D305998F95023B9F - Chave: 4DA94AB9
Confira a autenticidade no sítio https://portal.qcertifica.com.br/validador.aspx?k=4DA94AB9

normal de seus negócios, desde que os mesmos estejam cientes da natureza confidencial das informações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. - A este Contrato de Cessão, assinado pelas partes e por duas testemunhas, e aos Termos de Cessão dele decorrentes, atribui-se a condição de título executivo extrajudicial nos termos dos arts. 583 e 585, inciso II, do Código de Processo Civil.

14.1.1. -A liquidez deste Contrato de Cessão e dos Termos de Cessão, conforme o caso e para fins legais, será apurada pela soma dos valores dos Direitos Creditórios cedidos e não liquidados pelo respectivos devedores.

14.2. - Em caso de falência da Cedente, nos termos do artigo 136, Parágrafo Primeiro, da Lei número 11.101, de 9 de fevereiro de 2005 (Lei que regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária), não será declarada a ineficácia ou revogado o ato de cessão em prejuízo dos portadores dos valores mobiliários emitidos pelo Fundo.

14.3. - Todas as notificações, demandas ou comunicações a serem trocadas entre as partes deverão ser entregues pessoalmente contra recibo ou enviadas por correspondência registrada aos representantes indicados e nomeados no Quadro de Referências no caput deste Contrato de Cessão.

14.4. - O não exercício, por qualquer das Partes, de direitos relativos ao presente Contrato de Cessão considerado como mera liberalidade e tolerância, não representando, em hipótese alguma, novação, revogação ou renúncia aos mesmos ou direito de exigi-los no futuro.

14.5. - Este Contrato de Cessão constitui o entendimento integral entre as partes contratantes e revoga expressamente todas e quaisquer tratativas ou discussões entre elas em relação ao objeto deste instrumento.

14.6. - Nenhuma alteração ao presente Contrato de Cessão será considerada válida a menos que acordada expressamente por meio de aditamento contratual assinado pelas Partes.

14.7. - A renúncia, escrita ou verbal, por qualquer das Partes, de qualquer direito oriundo deste Contrato de Cessão, dada em uma ocasião, não as obrigará em qualquer ocasião subsequente, sendo que uma concessão dada por qualquer das Partes não será tratada como uma variação deste Contrato de Cessão, a menos que expressamente avençada por escrito como alteração, em conformidade com o constante no item 14.6, desta cláusula.

14.8. - Se qualquer condição deste Contrato de Cessão for considerada nula, inexequível ou sem efeito, no todo ou em parte, as demais condições deverão permanecer válidas e serão interpretadas de forma a preservar a validade do seu restante e os propósitos que as Partes atribuíram ao mesmo.

Hash (SHA1): 05E487AE609CE9FC62204373D305998F95023B9F - Chave: 4DA94AB9
Confira a autenticidade no sítio https://portal.qcertifica.com.br/validador.aspx?k=4DA94AB9

14.9. O presente Contrato de Cessão vigorará por prazo indeterminado ou durante o prazo de duração porventura estabelecido no Regulamento do Fundo.

14.10. - Este Contrato de Cessão será rescindido de pleno direito, independentemente de aviso ou notificação, se a Cedente deixar de cumprir qualquer obrigação assumida neste Contrato de Cessão ou se verificar que prestou declarações inverídicas, neste instrumento ou em qualquer dos Termos de Cessão.

14.11. - Em caso de rescisão, o Fundo permanece com o direito de receber todos os créditos que lhe tiverem sido transferidos, inclusive pela via judicial.

14.12. - Se a rescisão tiver ocorrido por descumprimento contratual, culpa ou dolo da Cedente, esta responderá por todas as obrigações assumidas neste Contrato de Cessão, além das perdas e danos sofridos pelo Fundo.

14.13. - Este Contrato de Cessão poderá ser denunciado, pela Cedente ou pelo Fundo, a qualquer tempo, sem ônus algum, obrigando-se as Partes a não efetuarem mais nenhuma cessão de Direitos Creditórios entre si a partir de então.

14.14. - Neste caso, para as cessões já realizadas, o Contrato de Cessão mantém sua eficácia.

14.15. - Se, no entanto, após a denúncia, por engano ou equívoco das partes, for realizada qualquer cessão de Direitos Creditórios, aplicam-se a ela as mesmas regras e cláusulas deste Contrato de Cessão.

14.16. Os casos omissos resolver-se-ão pela legislação comercial e civil em vigor, pelas Instruções da Comissão de Valores Mobiliários - CVM aplicáveis aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios, e pelos princípios gerais do direito do comércio.

14.17. O Cedente não poderá, sem a autorização prévia, expressa e por escrito do Fundo, ceder ou transferir qualquer dos seus direitos ou obrigações decorrentes do presente Contrato de Cessão ou sua posição jurídica nele ocupada.

14.18. Os termos e condições do presente Contrato de Cessão prevalecerão sobre quaisquer outros entendimentos ou acordos anteriores entre as Partes, expressos ou implícitos, referentes às condições aqui estabelecidas, ficando expressamente revogados todos os instrumentos anteriormente firmados pelas Partes tendo como objeto a cessão de Direitos Creditórios pelo Cedente ao Fundo.

14.19. Todos os documentos descritos no presente instrumento, bem como seus respectivos Termos de Cessão celebrados nos termos deste Contrato de Cessão constituirão parte integrante e inseparável do presente Contrato de Cessão, para todos os fins e direitos.

14.20. O presente instrumento é lavrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes e seus e sucessores, a qualquer título.

Hash (SHA1): 05E487AE609CE9FC62204373D305998F95023B9F - Chave: 4DA94AB9
Confira a autenticidade no sítio https://portal.qcertifica.com.br/validador.aspx?k=4DA94AB9

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
FORO DE ELEIÇÃO

15.1. O presente Contrato de Cessão será regido pelas leis da República Federativa do Brasil. Fica eleito o Foro Central da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, como único competente para dirimir quaisquer dúvidas e disputas decorrentes do presente Contrato de Cessão.

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este Contrato de Cessão na presença de duas testemunhas.

São Paulo, 19 de outubro de 2018.

CEDENTE E RESPONSÁVEIS SOLIDÁRIOS:

REPRESENTANTE LEGAL: AUGUSTO CESAR SANTOS RIBEIRO
CPF: 940.029.403-49
E mail: CESAR.RIBEIRO@FOCOAGRO.COM.BR

RESPONSÁVEL SOLIDÁRIO: AUGUSTO CESAR SANTOS RIBEIRO
CPF: 940.029.403-49
E mail: CESAR.RIBEIRO@FOCOAGRO.COM.BR

REPRESENTANTE LEGAL: MARCIO FERREIRA TAKATSU
CPF: 056.751.926-03
E mail: MARCIO.TAKATSU@FOCOAGRO.COM.BR

RESPONSÁVEL SOLIDÁRIO: MARCIO FERREIRA TAKATSU
CPF: 056.751.926-03
E mail: MARCIO.TAKATSU@FOCOAGRO.COM.BR

TESTEMUNHA: Cintia Segala
CPF: 287.752.218-02
E mail: cintia.segala@creditise.com.br

Hash (SHA1): 05E487AE609CE9FC62204373D305998F95023B9F - Chave: 4DA94AB9
Confira a autenticidade no sítio https://portal.qcertifica.com.br/validador.aspx?k=4DA94AB9

TESTEMUNHA: Daniela Cristina Amorim
CPF: 296.078.788-92
E mail: daniela.amorim@creditise.com.br

TESTEMUNHA: Daniel Zacchello
CPF: 289.450.118-89
E mail: daniel.zacchello@creditise.com.br

TESTEMUNHA: Luciana Bertazini Esperanço
CPF: 273.598.118-56
E mail: luciana.bertazini@creditise.com.br

TESTEMUNHA: Reinaldo Russo Junior
CPF: 127.750.568-30
E mail: reinaldo.russo@creditise.com.br

_____

CREDITISE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS - NAO PADRONIZADOS, representado por seu administrador Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CESSIONÁRIO

_____

SOLIS INVESTIMENTOS LTDA.
GESTORA

_____

CREDITISE CONSULTORIA DE CREDITO LTDA.
CONSULTORA

TESTEMUNHAS:

Hash (SHA1): 05E487AE609CE9FC62204373D305998F95023B9F - Chave: 4DA94AB9
Confira a autenticidade no sítio https://portal.qcertifica.com.br/validador.aspx?k=4DA94AB9

Hash (SHA1): 05E487AE609CE9FC62204373D305998F95023B9F - Chave: 4DA94AB9
Confira a autenticidade no sítio https://portal.qcertifica.com.br/validador.aspx?k=4DA94AB9

Certifica

Documento assinado por:

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Nome do Documento: CM-42871.pdf
Código do Documento: 54564988
Tipo do Documento: Contrato de Cessão (CC)
Nome do P7S: QCECT00054564988.pdf.p7s
Tamanho: 94.12 Kb
Data do Recebimento: 19/10/2018 12:41:06
Hash (SHA1): 05E487AE609CE9FC62204373D305998F95023B9F

Documento **Validador**

Assinante: CARLA NEGRISOLO VEIGA LOPES:02516908903
Data da Assinatura: 19/10/2018 13:01:24
Motivo da Assinatura: Administrador

Estado da Assinatura Digital

Integridade: Válida **ICP-Brasil:** Válida **Carimbo do Tempo:** Válido
Validação de LCR: Válida

Informações do Certificado do Assinante

Tipo: A3
Emitido para: CARLA NEGRISOLO VEIGA LOP
E-mail: CARLA.NEGRISOLO@HOTMAIL.COM
Emitido por: AC SERASA RFB v5
Número de Série: 3232255811265866737
Válido de: 28/04/2017 10:48:00 **até:** 27/04/2020 10:48:00

Informações do Certificado do Carimbo do Tempo

Emitido por: Autoridade Certificadora do SERPRO Final v4
Número de Serial: 26464660
Data e Hora (local): 19/10/2018 13:01:27 **Data e Hora (UTC):** 19/10/2018 16:01:27

Informações da Lista de Certificados Revogados (LCR)

Número da LCR: 88A8 **Emissor:** AC SERASA RFB V5
Data de efetivação: 19/10/2018 07:10:04 **Data da próxima atualização:** 19/10/2018 13:10:04

Assinante: DANIEL ZACCHELLO:28945011889
Data da Assinatura: 19/10/2018 14:10:20
Motivo da Assinatura: Testemunha

Estado da Assinatura Digital

Integridade: Válida **ICP-Brasil:** Válida **Carimbo do Tempo:** Válido
Validação de LCR: Válida

Informações do Certificado do Assinante

Tipo: A3
Emitido para: DANIEL ZACCHELLO:2894501188
E-mail: dzacchello@hotmail.com
Emitido por: AC Certisign RFB G4
Número de Série: 460426174921573522181430940132218578 6
Válido de: 28/12/2016 22:00:00 **até:** 14/12/2019 21:59:59

Informações do Certificado do Carimbo do Tempo

Emitido por: Autoridade Certificadora do SERPRO Final v4
Número de Serial: 15760781
Data e Hora (local): 19/10/2018 14:11:22 **Data e Hora (UTC):** 19/10/2018 17:11:22

Informações da Lista de Certificados Revogados (LCR)

Número da LCR: 1D2F7 **Emissor:** AC CERTISIGN RFB G4
Data de efetivação: 19/10/2018 13:45:01 **Data da próxima atualização:** 19/10/2018 14:45:01

Assinante: MARCIO FERREIRA TAKATSU:05675192603
Data da Assinatura: 19/10/2018 14:25:47
Motivo da Assinatura: Cedente

Integridade: Válida **ICP-Brasil:** Válida **Carimbo do Tempo:** Válido
Validação de LCR: Válida

Informações do Certificado do Assinante

Tipo: A3 **Emitido por:** AC SOLUTI Multipla
Emitido para: MARCIO FERREIRA TAKATSU:05 **Número de Série:** 1165331709919839857
E-mail: marcio.takatsu@focoagro.com.br **Válido de:** 18/04/2017 09:29:09 **até:** 18/04/2020 09:09:00

Informações do Certificado do Carimbo do Tempo

Emitido por: Autoridade Certificadora do SERPRO Final v4
Número de Serial: 26476178
Data e Hora (local): 19/10/2018 14:26:02 **Data e Hora (UTC):** 19/10/2018 17:26:02

Informações da Lista de Certificados Revogados (LCR)

Número da LCR: 190E1 **Emissor:** AC SOLUTI MULTIPLA
Data de efetivação: 19/10/2018 08:35:12 **Data da próxima atualização:** 19/10/2018 14:35:12

Assinante: AUGUSTO CESAR SANTOS RIBEIRO:94002940349
Data da Assinatura: 19/10/2018 14:27:45
Motivo da Assinatura: Cedente

Estado da Assinatura Digital

Integridade: Válida **ICP-Brasil:** Válida **Carimbo do Tempo:** Válido
Validação de LCR: Válida

Informações do Certificado do Assinante

Tipo: A3 **Emitido por:** AC SOLUTI Multipla
Emitido para: AUGUSTO CESAR SANTOS RIBE **Número de Série:** 1165331709922055751
E-mail: cesar.ribeiro@focoagro.com.br **Válido de:** 18/04/2017 09:24:22 **até:** 18/04/2020 09:13:00

Informações do Certificado do Carimbo do Tempo

Emitido por: Autoridade Certificadora do SERPRO Final v4
Número de Serial: 26476361
Data e Hora (local): 19/10/2018 14:27:53 **Data e Hora (UTC):** 19/10/2018 17:27:53

Informações da Lista de Certificados Revogados (LCR)

Número da LCR: 190E1 **Emissor:** AC SOLUTI MULTIPLA
Data de efetivação: 19/10/2018 08:35:12 **Data da próxima atualização:** 19/10/2018 14:35:12

Assinante: REINALDO RUSSO JUNIOR:12775056830
Data da Assinatura: 19/10/2018 15:06:26
Motivo da Assinatura: Testemunha

Estado da Assinatura Digital

Integridade: Válida **ICP-Brasil:** Válida **Carimbo do Tempo:** Válido
Validação de LCR: Válida

Informações do Certificado do Assinante

Tipo: A3 **Emitido por:** AC SERASA RFB v5
Emitido para: REINALDO RUSSO JUNIOR:1277 **Número de Série:** 8453416617060057241
E-mail: REINALDO.RUSSO@CREDITISE.COM.B **Válido de:** 27/04/2018 20:00:00 **até:** 26/04/2021 20:00:00

Informações do Certificado do Carimbo do Tempo

Emitido por: Autoridade Certificadora do SERPRO Final v4
Número de Serial: 26481559
Data e Hora (local): 19/10/2018 15:06:39 **Data e Hora (UTC):** 19/10/2018 18:06:39

Informações da Lista de Certificados Revogados (LCR)

Número da LCR: 88B3 **Emissor:** AC SERASA RFB V5
Data de efetivação: 19/10/2018 12:40:06 **Data da próxima atualização:** 19/10/2018 18:40:06

Assinante: LUCIANA BERTAZINI ESPERANCO:27359811856
Data da Assinatura: 19/10/2018 15:11:22
Motivo da Assinatura: Testemunha

Estado da Assinatura Digital

Integridade: Válida **ICP-Brasil:** Válida **Carimbo do Tempo:** Válido
Validação de LCR: Válida

Informações do Certificado do Assinante

Tipo: A3 **Emitido por:** AC SERASA RFB v5
Emitido para: LUCIANA BERTAZINI ESPERANC **Número de Série:** 8170166839543203251
E-mail: LUBERTAZINI@IG.COM.BR **Válido de:** 16/07/2018 17:00:00 **até:** 15/07/2021 17:00:00

Informações do Certificado do Carimbo do Tempo

Emitido por: Autoridade Certificadora do SERPRO Final v4
Número de Serial: 26482280
Data e Hora (local): 19/10/2018 15:11:32 **Data e Hora (UTC):** 19/10/2018 18:11:32

Informações da Lista de Certificados Revogados (LCR)

Número da LCR: 88B3 **Emissor:** AC SERASA RFB V5
Data de efetivação: 19/10/2018 12:40:06 **Data da próxima atualização:** 19/10/2018 18:40:06

Assinante: CINTIA SEGALA:28775221802
Data da Assinatura: 19/10/2018 16:30:55
Motivo da Assinatura: Testemunha

Estado da Assinatura Digital

Integridade: Válida **ICP-Brasil:** Válida **Carimbo do Tempo:** Válido
Validação de LCR: Válida

Informações do Certificado do Assinante

Tipo: A3 **Emitido por:** AC SERASA RFB v5
Emitido para: CINTIA SEGALA:28775221802 **Número de Série:** 5108975174109980282
E-mail: CINTIA.SEGALA@CREDITISE.COM.BR **Válido de:** 27/04/2018 20:00:00 **até:** 26/04/2021 20:00:00

Informações do Certificado do Carimbo do Tempo

Emitido por: Autoridade Certificadora do SERPRO Final v4
Número de Serial: 26497340
Data e Hora (local): 19/10/2018 16:31:04 **Data e Hora (UTC):** 19/10/2018 19:31:04

Informações da Lista de Certificados Revogados (LCR)

Número da LCR: 88B3 **Emissor:** AC SERASA RFB V5
Data de efetivação: 19/10/2018 12:40:06 **Data da próxima atualização:** 19/10/2018 18:40:06

Assinante: DANIELA CRISTINA AMORIM:29607878892
Data da Assinatura: 22/10/2018 08:21:17
Motivo da Assinatura: Testemunha

Estado da Assinatura Digital

Integridade: Válida **ICP-Brasil:** Válida **Carimbo do Tempo:** Válido
Validação de LCR: Válida

Informações do Certificado do Assinante

Tipo: A3 **Emitido por:** AC SERASA RFB v5
Emitido para: DANIELA CRISTINA AMORIM:296 **Número de Série:** 431390084198406718
E-mail: DANIELA.AMORIM@CREDITISE.COM.B **Válido de:** 25/05/2018 16:00:00 **até:** 24/05/2021 16:00:00

Informações do Certificado do Carimbo do Tempo

Emitido por: Autoridade Certificadora do SERPRO Final v4
Número de Serial: 15789236
Data e Hora (local): 22/10/2018 08:21:21 **Data e Hora (UTC):** 22/10/2018 11:21:21

Informações da Lista de Certificados Revogados (LCR)

Número da LCR: 8937 **Emissor:** AC SERASA RFB V5

Data de efetivação: 22/10/2018 06:40:06 **Data da próxima atualização:** 22/10/2018 12:40:06

Assinante: RODRIGO RIBEIRO DE PAULA:35081428841
Data da Assinatura: 22/10/2018 13:08:28
Motivo da Assinatura: Administrador

Estado da Assinatura Digital

Integridade: Válida **ICP-Brasil:** Válida **Carimbo do Tempo:** Válido

Validação de LCR: Válida

Informações do Certificado do Assinante

Tipo: A3 **Emitido por:** AC SERASA RFB v5
Emitido para: RODRIGO RIBEIRO DE PAULA:3 **Número de Série:** 6399118343935430213
E-mail: RP@VORTXBR.COM **Válido de:** 01/12/2017 11:00:00 **até:** 30/11/2020 11:00:00

Informações do Certificado do Carimbo do Tempo

Emitido por: Autoridade Certificadora do SERPRO Final v4
Número de Serial: 26523306
Data e Hora (local): 22/10/2018 13:08:36 **Data e Hora (UTC):** 22/10/2018 16:08:36

Informações da Lista de Certificados Revogados (LCR)

Número da LCR: 8942 **Emissor:** AC SERASA RFB V5
Data de efetivação: 22/10/2018 12:10:07 **Data da próxima atualização:** 22/10/2018 18:10:07

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 4

Tipo documento:
OUTROS
Evento:
PETIÇÃO
Data:
14/05/2020 21:42:58
Usuário:
SP345150 - RICARDO DE ABREU BIANCHI
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
192

DOC. 3

PARTE INTEGRANTE E COMPLEMENTAR DO CONTRATO DE PROMESSA DE CESSÃO E AQUISIÇÃO DE DIREITOS CREDITÓRIOS QUE REGULA
AS CESSÕES DE CRÉDITO PARA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS ("CONTRATO DE CESSÃO"), FIRMADO EM (data do
contrato) ENTRE A CEDENTE E O FUNDO

TERMO DE COMPRA CESSÃO N.º 20191002160844

CEDENTE:
FOCO AGRONEGOCIOS S/A - CNPJ: 17.166.865/0001-25
Endereco: R PARA - Número: 1544 - Cidade: GUARAI - UF: TO - CEP: 77700000
Conta(s) Bancária(s) da Cedente
Nome do Banco: 237 - Numero do Banco: 237
Numero da agência bancária: 6349 - DV da agência bancária: 47
Número da conta corrente: 2364 - DV da conta corrente: 7

FUNDO:
CREDITISE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS - NAO PADRONIZADOS -
CNPJ: 28.702.814/0001-97
Endereço Rua Rua Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2277, 2º andar, conjunto 202, Jardim Paulistano, CEP 01452-000, neste ato representado
por sua administradora Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida
Brigadeiro Faria Lima, 2277, 2º andar, conjunto 202, Jardim Paulistano, CEP 01452-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.610.500/0001-88.

1. A(O) CEDENTE e o FUNDO firmaram em (data do contrato), o Contrato de Cessão, o qual regula esta cessão de direitos creditórios.

2. Através do presente Termo de Cessão, a(o) CEDENTE e o FUNDO formalizam a cessão dos direitos creditórios constantes da relação
abaixo:

Número Nome do devedor Vencimento Valor no Vencimento
26279001 EDER CARLOS MANDOTTI 30/04/2020 R$ 109.489,30
26316001 EDER CARLOS MANDOTTI 30/04/2020 R$ 76.972,97

3. As condições da presente cessão de direitos creditórios são as seguintes:

I - Valor total dos títulos no vencimento: R$ 186.462,27

II - Valor total de aquisicao de titulos: R$ 156.515,24

III - Preco pago ao CEDENTE pela cessao: 3.788,60

IV - Data do pagamento do preço da cessao: 02/10/2019

4. O pagamento pelo FUNDO do preço da cessão dos direitos creditórios tratada neste Termo de Cessão ocorrerá através de crédito na conta
corrente de titularidade da CEDENTE indicada neste instrumento, a partir de quando fica conferida ao FUNDO a mais ampla, rasa e geral
quitação, para nada mais reclamar a(o) CEDENTE, seja a que título for. Sem prejuízo, declara a (o) CEDENTE que o comprovante de depósito
realizado na conta corrente de sua titularidade, indicada no quadro II, valerá como recibo de quitação.

5. As partes confirmam e ratificam as cláusulas e condições do CONTRATO DE PROMESSA DE CESSÃO QUE REGULA AS CESSÕES DE
DIREITOS CREDITÓRIOS PARA FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS, as quais continuam válidas e inalteradas.

6. Termo de Cessão assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP
Brasil). Assim, a(o) CEDENTE e o FUNDO reconhecem a validadade das assinaturas eletrônicas apostas no presente documento, nos termos
da legislação vigente.

7. A(O) CEDENTE e o FUNDO declaram, neste ato, proceder, nesta data, aos competentes lançamentos contábeis decorrentes da presente
cessão.

São Paulo, 02 de outubro de 2019.

FOCO AGRONEGOCIOS S/A

CEDENTE

1CREDITISE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS – NAO PADRONIZADOS
FUNDO

TESTEMUNHAS:

TESTEMUNHAS:

2

Certifica

Documento assinado por:

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Nome do Documento: Termo_191557522.pdf
Código do Documento: 76283232
Tipo do Documento: Termo de Cessão
Nome do P7S: QCETC00076283232.pdf.p7s
Tamanho: 113.49 Kb
Data do Recebimento: 02/10/2019 17:40:48
Hash (SHA1): 07CBD88970DEABB43B334E68C5BB59A506E7FD34

Assinante: MARCIO FERREIRA TAKATSU:05675192603
Data da Assinatura: 02/10/2019 17:49:44
Motivo da Assinatura: REPRESENTANTE LEGAL

Estado da Assinatura Digital

Integridade: Válida **ICP-Brasil:** Válida **Carimbo do Tempo:** Válido
Validação de LCR: Válida

Informações do Certificado do Assinante

Tipo: A3
Emitido por: AC SOLUTI Multipla
Emitido para: MARCIO FERREIRA TAKATSU:05
Número de Série: 1165331709919839857
E-mail: marcio.takatsu@focoagro.com.br
Válido de: 18/04/2017 09:29:09 **até:** 18/04/2020 09:09:00

Informações do Certificado do Carimbo do Tempo

Emitido por: Servidor de Carimbo do Tempo ACT Quicksoft - SCT 50144
Número de Serial: 2191928
Data e Hora (local): 02/10/2019 17:49:53 **Data e Hora (UTC):** 02/10/2019 20:49:53

Informações da Lista de Certificados Revogados (LCR)

Número da LCR: 1D215 **Emissor:** AC SOLUTI MULTIPLA
Data de efetivação: 02/10/2019 13:35:21 **Data da próxima atualização:** 02/10/2019 19:35:21

Assinante: MARCIO FERREIRA TAKATSU:05675192603
Data da Assinatura: 02/10/2019 17:49:44
Motivo da Assinatura: RESPONSÁVEL SOLIDÁRIO

Estado da Assinatura Digital

Integridade: Válida **ICP-Brasil:** Válida **Carimbo do Tempo:** Válido
Validação de LCR: Válida

Informações do Certificado do Assinante

Tipo: A3
Emitido por: AC SOLUTI Multipla
Emitido para: MARCIO FERREIRA TAKATSU:05
Número de Série: 1165331709919839857
E-mail: marcio.takatsu@focoagro.com.br
Válido de: 18/04/2017 09:29:09 **até:** 18/04/2020 09:09:00

Informações do Certificado do Carimbo do Tempo

Emitido por: Servidor de Carimbo do Tempo ACT Quicksoft - SCT 50144
Número de Serial: 2191929
Data e Hora (local): 02/10/2019 17:49:53 **Data e Hora (UTC):** 02/10/2019 20:49:53

Informações da Lista de Certificados Revogados (LCR)

Número da LCR: 1D215 **Emissor:** AC SOLUTI MULTIPLA
Data de efetivação: 02/10/2019 13:35:21 **Data da próxima atualização:** 02/10/2019 19:35:21

Assinante: ANTONIO FRIAS OLIVA NETO:02417245701
Data da Assinatura: 02/10/2019 17:58:21
Motivo da Assinatura: REPRESENTANTE LEGAL

Integridade: Válida **ICP-Brasil:** Válida **Carimbo do Tempo:** Válido

Validação de LCR: Válida

Informações do Certificado do Assinante

Tipo: A3
Emitido por: AC SOLUTI Multipla
Emitido para: ANTONIO FRIAS OLIVA NETO:02
Número de Série: 1287494065714810115
E-mail: antonio.neto@trezecapital.com
Válido de: 05/08/2019 15:03:00 **até:** 05/08/2022 15:03:00

Informações do Certificado do Carimbo do Tempo

Emitido por: Servidor de Carimbo do Tempo ACT Quicksoft - SCT 50143
Número de Serial: 2036188
Data e Hora (local): 02/10/2019 17:58:31 **Data e Hora (UTC):** 02/10/2019 20:58:31

Informações da Lista de Certificados Revogados (LCR)

Número da LCR: 1D215 **Emissor:** AC SOLUTI MULTIPLA
Data de efetivação: 02/10/2019 13:35:21 **Data da próxima atualização:** 02/10/2019 19:35:21

Assinante: DANIELA CRISTINA AMORIM:29607878892
Data da Assinatura: 02/10/2019 18:20:56
Motivo da Assinatura: TESTEMUNHA

Estado da Assinatura Digital

Integridade: Válida **ICP-Brasil:** Válida **Carimbo do Tempo:** Válido

Validação de LCR: Válida

Informações do Certificado do Assinante

Tipo: A3
Emitido por: AC SERASA RFB v5
Emitido para: DANIELA CRISTINA AMORIM:296
Número de Série: 431390084198406718
E-mail: DANIELA.AMORIM@CREDITISE.COM.B
Válido de: 25/05/2018 16:00:00 **até:** 24/05/2021 16:00:00

Informações do Certificado do Carimbo do Tempo

Emitido por: Servidor de Carimbo do Tempo ACT Quicksoft - SCT 50144
Número de Serial: 2192241
Data e Hora (local): 02/10/2019 18:21:06 **Data e Hora (UTC):** 02/10/2019 21:21:06

Informações da Lista de Certificados Revogados (LCR)

Número da LCR: C9E0 **Emissor:** AC SERASA RFB V5
Data de efetivação: 02/10/2019 16:10:13 **Data da próxima atualização:** 02/10/2019 22:10:13

Assinante: DANIEL ZACCHELLO:28945011889
Data da Assinatura: 02/10/2019 18:20:57
Motivo da Assinatura: TESTEMUNHA

Estado da Assinatura Digital

Integridade: Válida **ICP-Brasil:** Válida **Carimbo do Tempo:** Válido

Validação de LCR: Válida

Informações do Certificado do Assinante

Tipo: A3
Emitido por: AC Certisign RFB G4
Emitido para: DANIEL ZACCHELLO:2894501188
Número de Série: 460426174921573522181430940132218578 6
E-mail: dzacchello@hotmail.com
Válido de: 28/12/2016 22:00:00 **até:** 14/12/2019 20:59:59

Informações do Certificado do Carimbo do Tempo

Emitido por: Servidor de Carimbo do Tempo ACT Quicksoft - SCT 50143
Número de Serial: 2036427
Data e Hora (local): 02/10/2019 18:21:01 **Data e Hora (UTC):** 02/10/2019 21:21:01

Informações da Lista de Certificados Revogados (LCR)

Número da LCR: 21440 **Emissor:** AC CERTISIGN RFB G4
Data de efetivação: 02/10/2019 17:45:00 **Data da próxima atualização:** 02/10/2019 18:45:00

Assinante: CINTIA SEGALA:28775221802
Data da Assinatura: 03/10/2019 09:53:53
Motivo da Assinatura: TESTEMUNHA

Estado da Assinatura Digital

Integridade: Válida **ICP-Brasil:** Válida **Carimbo do Tempo:** Válido
Validação de LCR: Válida

Informações do Certificado do Assinante

Tipo: A3 **Emitido por:** AC SERASA RFB v5
Emitido para: CINTIA SEGALA:28775221802 **Número de Série:** 5108975174109980282
E-mail: CINTIA.SEGALA@CREDITISE.COM.BR **Válido de:** 27/04/2018 20:00:00 **até:** 26/04/2021 20:00:00

Informações do Certificado do Carimbo do Tempo

Emitido por: Servidor de Carimbo do Tempo ACT Quicksoft - SCT 50144
Número de Serial: 2195827
Data e Hora (local): 03/10/2019 09:54:00 **Data e Hora (UTC):** 03/10/2019 12:54:00

Informações da Lista de Certificados Revogados (LCR)

Número da LCR: CA01 **Emissor:** AC SERASA RFB V5
Data de efetivação: 03/10/2019 08:40:07 **Data da próxima atualização:** 03/10/2019 14:40:07

Assinante: LUCIANA BERTAZINI ESPERANCO:27359811856
Data da Assinatura: 03/10/2019 09:55:28
Motivo da Assinatura: TESTEMUNHA

Estado da Assinatura Digital

Integridade: Válida **ICP-Brasil:** Válida **Carimbo do Tempo:** Válido
Validação de LCR: Válida

Informações do Certificado do Assinante

Tipo: A3 **Emitido por:** AC SERASA RFB v5
Emitido para: LUCIANA BERTAZINI ESPERANC **Número de Série:** 8170166839543203251
E-mail: LUBERTAZINI@IG.COM.BR **Válido de:** 16/07/2018 17:00:00 **até:** 15/07/2021 17:00:00

Informações do Certificado do Carimbo do Tempo

Emitido por: Servidor de Carimbo do Tempo ACT Quicksoft - SCT 50144
Número de Serial: 2195893
Data e Hora (local): 03/10/2019 09:55:38 **Data e Hora (UTC):** 03/10/2019 12:55:38

Informações da Lista de Certificados Revogados (LCR)

Número da LCR: CA01 **Emissor:** AC SERASA RFB V5
Data de efetivação: 03/10/2019 08:40:07 **Data da próxima atualização:** 03/10/2019 14:40:07

Assinante: RODRIGO RIBEIRO DE PAULA:35081428841
Data da Assinatura: 03/10/2019 17:43:34
Motivo da Assinatura: Administrador

Estado da Assinatura Digital

Integridade: Válida **ICP-Brasil:** Válida **Carimbo do Tempo:** Válido
Validação de LCR: Válida

Informações do Certificado do Assinante

Tipo: A3 **Emitido por:** AC SERASA RFB v5
Emitido para: RODRIGO RIBEIRO DE PAULA:3 **Número de Série:** 6399118343935430213
E-mail: RP@VORTXBR.COM **Válido de:** 01/12/2017 11:00:00 **até:** 30/11/2020 10:00:00

Informações do Certificado do Carimbo do Tempo

Emitido por: Servidor de Carimbo do Tempo ACT Quicksoft - SCT 50144
Número de Serial: 2241080
Data e Hora (local): 03/10/2019 17:43:57 **Data e Hora (UTC):** 03/10/2019 20:43:57

Informações da Lista de Certificados Revogados (LCR)

Número da LCR: CA0C **Emissor:** AC SERASA RFB V5
Data de efetivação: 03/10/2019 14:10:11 **Data da próxima atualização:** 03/10/2019 20:10:11

Assinante: CARLA NEGRISOLO VEIGA LOPES:02516908903
Data da Assinatura: 07/10/2019 12:22:04
Motivo da Assinatura: Administrador

Estado da Assinatura Digital

Integridade: Válida **ICP-Brasil:** Válida **Carimbo do Tempo:** Válido
Validação de LCR: Válida

Informações do Certificado do Assinante

Tipo: A3 **Emitido por:** AC SERASA RFB v5
Emitido para: CARLA NEGRISOLO VEIGA LOP **Número de Série:** 3232255811265866737
E-mail: CARLA.NEGRISOLO@HOTMAIL.COM **Válido de:** 28/04/2017 10:48:00 **até:** 27/04/2020 10:48:00

Informações do Certificado do Carimbo do Tempo

Emitido por: Servidor de Carimbo do Tempo ACT Quicksoft - SCT 50143
Número de Serial: 2166119
Data e Hora (local): 07/10/2019 12:22:55 **Data e Hora (UTC):** 07/10/2019 15:22:55

Informações da Lista de Certificados Revogados (LCR)

Número da LCR: CAC7 **Emissor:** AC SERASA RFB V5
Data de efetivação: 07/10/2019 11:40:08 **Data da próxima atualização:** 07/10/2019 17:40:08

Assinante: REINALDO RUSSO JUNIOR:12775056830
Data da Assinatura: 15/10/2019 09:18:19
Motivo da Assinatura: TESTEMUNHA

Estado da Assinatura Digital

Integridade: Válida **ICP-Brasil:** Válida **Carimbo do Tempo:** Válido
Validação de LCR: Válida

Informações do Certificado do Assinante

Tipo: A3 **Emitido por:** AC SERASA RFB v5
Emitido para: REINALDO RUSSO JUNIOR:1277 **Número de Série:** 8453416617060057241
E-mail: REINALDO.RUSSO@CREDITISE.COM.B **Válido de:** 27/04/2018 20:00:00 **até:** 26/04/2021 20:00:00

Informações do Certificado do Carimbo do Tempo

Emitido por: Servidor de Carimbo do Tempo ACT Quicksoft - SCT 50144
Número de Serial: 2655822
Data e Hora (local): 15/10/2019 09:18:37 **Data e Hora (UTC):** 15/10/2019 12:18:37

Informações da Lista de Certificados Revogados (LCR)

Número da LCR: CC3D **Emissor:** AC SERASA RFB V5
Data de efetivação: 15/10/2019 06:40:06 **Data da próxima atualização:** 15/10/2019 12:40:06

PARTE INTEGRANTE E COMPLEMENTAR DO CONTRATO DE PROMESSA DE CESSÃO QUE REGULA AS CESSÕES DE CRÉDITO PARA FUNDO DE
INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS, CELEBRADO EM 28/11/2018 ENTRE A CEDENTE E O CESSIONÁRIO

TERMO DE COMPRA CESSÃO N.º 20191023161624

CEDENTE:
FOCO AGRONEGOCIOS S/A - CNPJ: 17.166.865/0009-82
Endereco: ROD BR 010 - Número: 200 - Cidade: IMPERATRIZ - UF: MA - CEP: 65900001
Conta(s) Bancária(s) da Cedente
Nome do Banco: 237 - Numero do Banco: 237
Numero da agência bancária: 6349 - DV da agência bancária: 47
Número da conta corrente: 2364 - DV da conta corrente: 7

CESSIONÁRIO:
CREDITISE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS - NAO PADRONIZADOS - CNPJ: 28.702.814/0001-97
Endereço Rua Iguatemi, 151, 19º andar, Itaim Bibi, Cidade: São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01451-011, neste ato representado pelo
seu administrador, BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.., com endereço na Rua Iguatemi, 151, 19º andar, Itaim Bibi,
São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 13.486.793/0001-42.

1. A CEDENTE e o CESSIONÁRIO celebraram na data acima indicada o Contrato de Promessa de Cessão Que Regula as Cessões de
Crédito Para Fundo de Investimento, o qual regula esta cessão.

2. Por meio do presente Termo de Cessão, a CEDENTE e o CESSIONÁRI formalizam a cessão dos Direitos Creditórios constantes da relação
abaixo:

Número Nome do devedor Vencimento Valor no Vencimento
1497001 RAFAEL ANTONIO TEIXEIRA DE ALMEIDA 30/06/2020 R$ 106.850,00
1514001 JOSENEI RICHART 30/06/2020 R$ 82.791,00

3. As condições da presente cessão de Direitos Creditórios são as seguintes:

I - Valor total dos Direitos Creditórios no vencimento: R$ 189.641,00

II - Preco pago ao CEDENTE pela cessão: 158.463,31

III - Data do pagamento do preço da cessão: 23/10/2019

4. O pagamento pelo CESSIONÁRIO do preço da cessão dos Direitos Creditórios tratado neste Termo de Cessão ocorrerá através de
transferência bancária para conta corrente de titularidade da CEDENTE indicada no o Contrato de Cessão de Crédito, a partir de quando fica
conferida ao CESSIONÁRIO a mais ampla, rasa e geral quitação, para nada mais reclamar a CEDENTE, seja a que título for.

5. As partes confirmam e ratificam as cláusulas e condições do CONTRATO DE CESSÃO DE CRÉDITO, as quais continuam válidas e
inalteradas.

6. Termo de Cessão assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP
Brasil.

São Paulo, 23 de outubro de 2019.

FOCO AGRONEGOCIOS S/A

CEDENTE

CREDITISE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS - NAO PADRONIZADOS
FUNDO
1

Certifica

Documento assinado por:

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Nome do Documento: Termo_31429338.pdf
Código do Documento: 77798584
Tipo do Documento: Termo de Cessão
Nome do P7S: QCETC00077798584.pdf.p7s
Tamanho: 63.29 Kb
Data do Recebimento: 23/10/2019 16:22:19
Hash (SHA1): 8F0AF4AD7585E03E96B9CBF58FE6581FAFA604C3

Assinante: LUCIANA BERTAZINI ESPERANCO:27359811856
Data da Assinatura: 23/10/2019 16:22:38
Motivo da Assinatura: TESTEMUNHA

Estado da Assinatura Digital

Integridade: Válida **ICP-Brasil:** Válida **Carimbo do Tempo:** Válido
Validação de LCR: Válida

Informações do Certificado do Assinante

Tipo: A3
Emitido para: LUCIANA BERTAZINI ESPERANC
E-mail: LUBERTAZINI@IG.COM.BR
Emitido por: AC SERASA RFB v5
Número de Série: 8170166839543203251
Válido de: 16/07/2018 17:00:00 **até:** 15/07/2021 17:00:00

Informações do Certificado do Carimbo do Tempo

Emitido por: Servidor de Carimbo do Tempo ACT Quicksoft - SCT 50143
Número de Serial: 2933055
Data e Hora (local): 23/10/2019 16:22:46 **Data e Hora (UTC):** 23/10/2019 19:22:46

Informações da Lista de Certificados Revogados (LCR)

Número da LCR: CDCA **Emissor:** AC SERASA RFB V5
Data de efetivação: 23/10/2019 13:10:10 **Data da próxima atualização:** 23/10/2019 19:10:10

Assinante: CINTIA SEGALA:28775221802
Data da Assinatura: 23/10/2019 16:23:34
Motivo da Assinatura: TESTEMUNHA

Estado da Assinatura Digital

Integridade: Válida **ICP-Brasil:** Válida **Carimbo do Tempo:** Válido
Validação de LCR: Válida

Informações do Certificado do Assinante

Tipo: A3
Emitido para: CINTIA SEGALA:28775221802
E-mail: CINTIA.SEGALA@CREDITISE.COM.BR
Emitido por: AC SERASA RFB v5
Número de Série: 5108975174109980282
Válido de: 27/04/2018 20:00:00 **até:** 26/04/2021 20:00:00

Informações do Certificado do Carimbo do Tempo

Emitido por: Servidor de Carimbo do Tempo ACT Quicksoft - SCT 50143
Número de Serial: 2933119
Data e Hora (local): 23/10/2019 16:23:38 **Data e Hora (UTC):** 23/10/2019 19:23:38

Informações da Lista de Certificados Revogados (LCR)

Número da LCR: CDCA **Emissor:** AC SERASA RFB V5
Data de efetivação: 23/10/2019 13:10:10 **Data da próxima atualização:** 23/10/2019 19:10:10

Assinante: DANIELA CRISTINA AMORIM:29607878892
Data da Assinatura: 23/10/2019 16:23:41
Motivo da Assinatura: TESTEMUNHA

Integridade: Válida **ICP-Brasil:** Válida **Carimbo do Tempo:** Válido

Validação de LCR: Válida

Informações do Certificado do Assinante

Tipo: A3 **Emitido por:** AC SERASA RFB v5
Emitido para: DANIELA CRISTINA AMORIM:296 **Número de Série:** 431390084198406718
E-mail: DANIELA.AMORIM@CREDITISE.COM.B **Válido de:** 25/05/2018 16:00:00 **até:** 24/05/2021 16:00:00

Informações do Certificado do Carimbo do Tempo

Emitido por: Servidor de Carimbo do Tempo ACT Quicksoft - SCT 50143
Número de Serial: 2933134
Data e Hora (local): 23/10/2019 16:23:48 **Data e Hora (UTC):** 23/10/2019 19:23:48

Informações da Lista de Certificados Revogados (LCR)

Número da LCR: CDCA **Emissor:** AC SERASA RFB V5
Data de efetivação: 23/10/2019 13:10:10 **Data da próxima atualização:** 23/10/2019 19:10:10

Assinante: MARCIO FERREIRA TAKATSU:05675192603
Data da Assinatura: 23/10/2019 16:39:38
Motivo da Assinatura: REPRESENTANTE LEGAL

Estado da Assinatura Digital

Integridade: Válida **ICP-Brasil:** Válida **Carimbo do Tempo:** Válido

Validação de LCR: Válida

Informações do Certificado do Assinante

Tipo: A3 **Emitido por:** AC SOLUTI Multipla
Emitido para: MARCIO FERREIRA TAKATSU:05 **Número de Série:** 1165331709919839857
E-mail: marcio.takatsu@focoagro.com.br **Válido de:** 18/04/2017 09:29:09 **até:** 18/04/2020 09:09:00

Informações do Certificado do Carimbo do Tempo

Emitido por: Servidor de Carimbo do Tempo ACT Quicksoft - SCT 50143
Número de Serial: 2934396
Data e Hora (local): 23/10/2019 16:39:50 **Data e Hora (UTC):** 23/10/2019 19:39:50

Informações da Lista de Certificados Revogados (LCR)

Número da LCR: 1D5F1 **Emissor:** AC SOLUTI MULTIPLA
Data de efetivação: 23/10/2019 13:05:25 **Data da próxima atualização:** 23/10/2019 19:05:25

Assinante: MARCIO FERREIRA TAKATSU:05675192603
Data da Assinatura: 23/10/2019 16:39:38
Motivo da Assinatura: RESPONSÁVEL SOLIDÁRIO

Estado da Assinatura Digital

Integridade: Válida **ICP-Brasil:** Válida **Carimbo do Tempo:** Válido

Validação de LCR: Válida

Informações do Certificado do Assinante

Tipo: A3 **Emitido por:** AC SOLUTI Multipla
Emitido para: MARCIO FERREIRA TAKATSU:05 **Número de Série:** 1165331709919839857
E-mail: marcio.takatsu@focoagro.com.br **Válido de:** 18/04/2017 09:29:09 **até:** 18/04/2020 09:09:00

Informações do Certificado do Carimbo do Tempo

Emitido por: Servidor de Carimbo do Tempo ACT Quicksoft - SCT 50144
Número de Serial: 3001203
Data e Hora (local): 23/10/2019 16:39:48 **Data e Hora (UTC):** 23/10/2019 19:39:48

Informações da Lista de Certificados Revogados (LCR)

Número da LCR: 1D5F1 **Emissor:** AC SOLUTI MULTIPLA
Data de efetivação: 23/10/2019 13:05:25 **Data da próxima atualização:** 23/10/2019 19:05:25

Assinante: ANTONIO FRIAS OLIVA NETO:02417245701
Data da Assinatura: 23/10/2019 17:27:21
Motivo da Assinatura: REPRESENTANTE LEGAL

Estado da Assinatura Digital

Integridade: Válida **ICP-Brasil:** Válida **Carimbo do Tempo:** Válido
Validação de LCR: Válida

Informações do Certificado do Assinante

Tipo: A3 **Emitido por:** AC SOLUTI Multipla
Emitido para: ANTONIO FRIAS OLIVA NETO:02 **Número de Série:** 1287494065714810115
E-mail: antonio.neto@trezecapital.com **Válido de:** 05/08/2019 15:03:00 **até:** 05/08/2022 15:03:00

Informações do Certificado do Carimbo do Tempo

Emitido por: Servidor de Carimbo do Tempo ACT Quicksoft - SCT 50143
Número de Serial: 2935884
Data e Hora (local): 23/10/2019 17:27:32 **Data e Hora (UTC):** 23/10/2019 20:27:32

Informações da Lista de Certificados Revogados (LCR)

Número da LCR: 1D5F1 **Emissor:** AC SOLUTI MULTIPLA
Data de efetivação: 23/10/2019 13:05:25 **Data da próxima atualização:** 23/10/2019 19:05:25

Assinante: ANTONIO FRIAS OLIVA NETO:02417245701
Data da Assinatura: 23/10/2019 17:27:21
Motivo da Assinatura: RESPONSÁVEL SOLIDÁRIO

Estado da Assinatura Digital

Integridade: Válida **ICP-Brasil:** Válida **Carimbo do Tempo:** Válido
Validação de LCR: Válida

Informações do Certificado do Assinante

Tipo: A3 **Emitido por:** AC SOLUTI Multipla
Emitido para: ANTONIO FRIAS OLIVA NETO:02 **Número de Série:** 1287494065714810115
E-mail: antonio.neto@trezecapital.com **Válido de:** 05/08/2019 15:03:00 **até:** 05/08/2022 15:03:00

Informações do Certificado do Carimbo do Tempo

Emitido por: Servidor de Carimbo do Tempo ACT Quicksoft - SCT 50143
Número de Serial: 2935883
Data e Hora (local): 23/10/2019 17:27:28 **Data e Hora (UTC):** 23/10/2019 20:27:28

Informações da Lista de Certificados Revogados (LCR)

Número da LCR: 1D5F1 **Emissor:** AC SOLUTI MULTIPLA
Data de efetivação: 23/10/2019 13:05:25 **Data da próxima atualização:** 23/10/2019 19:05:25

Assinante: RODRIGO RIBEIRO DE PAULA:35081428841
Data da Assinatura: 24/10/2019 11:55:43
Motivo da Assinatura: Administrador

Estado da Assinatura Digital

Integridade: Válida **ICP-Brasil:** Válida **Carimbo do Tempo:** Válido
Validação de LCR: Válida

Informações do Certificado do Assinante

Tipo: A3 **Emitido por:** AC SERASA RFB v5
Emitido para: RODRIGO RIBEIRO DE PAULA:3 **Número de Série:** 6399118343935430213
E-mail: RP@VORTXBR.COM **Válido de:** 01/12/2017 11:00:00 **até:** 30/11/2020 10:00:00

Informações do Certificado do Carimbo do Tempo

Emitido por: Servidor de Carimbo do Tempo ACT Quicksoft - SCT 50144
Número de Serial: 3015992
Data e Hora (local): 24/10/2019 11:57:08 **Data e Hora (UTC):** 24/10/2019 14:57:08

Informações da Lista de Certificados Revogados (LCR)

Número da LCR: CDF6 **Emissor:** AC SERASA RFB V5
Data de efetivação: 24/10/2019 11:10:09 **Data da próxima atualização:** 24/10/2019 17:10:09

Assinante: REINALDO RUSSO JUNIOR:12775056830
Data da Assinatura: 24/10/2019 13:10:44
Motivo da Assinatura: TESTEMUNHA

Estado da Assinatura Digital

Integridade: Válida **ICP-Brasil:** Válida **Carimbo do Tempo:** Válido
Validação de LCR: Válida

Informações do Certificado do Assinante

Tipo: A3 **Emitido por:** AC SERASA RFB v5
Emitido para: REINALDO RUSSO JUNIOR:1277 **Número de Série:** 8453416617060057241
E-mail: REINALDO.RUSSO@CREDITISE.COM.B **Válido de:** 27/04/2018 20:00:00 **até:** 26/04/2021 20:00:00

Informações do Certificado do Carimbo do Tempo

Emitido por: Servidor de Carimbo do Tempo ACT Quicksoft - SCT 50143
Número de Serial: 2953210
Data e Hora (local): 24/10/2019 13:10:58 **Data e Hora (UTC):** 24/10/2019 16:10:58

Informações da Lista de Certificados Revogados (LCR)

Número da LCR: CDF6 **Emissor:** AC SERASA RFB V5
Data de efetivação: 24/10/2019 11:10:09 **Data da próxima atualização:** 24/10/2019 17:10:09

Assinante: CARLA NEGRISOLO VEIGA LOPES:02516908903
Data da Assinatura: 24/10/2019 17:38:05
Motivo da Assinatura: Administrador

Estado da Assinatura Digital

Integridade: Válida **ICP-Brasil:** Válida **Carimbo do Tempo:** Válido
Validação de LCR: Válida

Informações do Certificado do Assinante

Tipo: A3 **Emitido por:** AC SERASA RFB v5
Emitido para: CARLA NEGRISOLO VEIGA LOP **Número de Série:** 3232255811265866737
E-mail: CARLA.NEGRISOLO@HOTMAIL.COM **Válido de:** 28/04/2017 10:48:00 **até:** 27/04/2020 10:48:00

Informações do Certificado do Carimbo do Tempo

Emitido por: Servidor de Carimbo do Tempo ACT Quicksoft - SCT 50144
Número de Serial: 3050479
Data e Hora (local): 24/10/2019 17:39:06 **Data e Hora (UTC):** 24/10/2019 20:39:06

Informações da Lista de Certificados Revogados (LCR)

Número da LCR: CE01 **Emissor:** AC SERASA RFB V5
Data de efetivação: 24/10/2019 16:40:10 **Data da próxima atualização:** 24/10/2019 22:40:10

PARTE INTEGRANTE E COMPLEMENTAR DO CONTRATO DE PROMESSA DE CESSÃO QUE REGULA AS CESSÕES DE CRÉDITO PARA FUNDO DE
INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS, CELEBRADO EM 22/10/2018 ENTRE A CEDENTE E O CESSIONÁRIO

TERMO DE COMPRA CESSÃO N.º 20191128092000

CEDENTE:
FOCO AGRONEGOCIOS S/A - CNPJ: 17.166.865/0001-25
Endereco: R PARA - Número: 1544 - Cidade: GUARAI - UF: TO - CEP: 77700000
Conta(s) Bancária(s) da Cedente
Nome do Banco: 237 - Numero do Banco: 237
Numero da agência bancária: 6349 - DV da agência bancária: 47
Número da conta corrente: 2364 - DV da conta corrente: 7

CESSIONÁRIO:
CREDITISE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS - NAO PADRONIZADOS - CNPJ: 28.702.814/0001-97
Endereço Rua Iguatemi, 151, 19º andar, Itaim Bibi, Cidade: São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01451-011, neste ato representado pelo
seu administrador, BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.., com endereço na Rua Iguatemi, 151, 19º andar, Itaim Bibi,
São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 13.486.793/0001-42.

1. A CEDENTE e o CESSIONÁRIO celebraram na data acima indicada o Contrato de Promessa de Cessão Que Regula as Cessões de
Crédito Para Fundo de Investimento, o qual regula esta cessão.

2. Por meio do presente Termo de Cessão, a CEDENTE e o CESSIONÁRI formalizam a cessão dos Direitos Creditórios constantes da relação
abaixo:

Número Nome do devedor Vencimento Valor no Vencimento
5123001 ADAO KREUSCHER NETO 30/05/2020 R$ 12.375,00
5133001 ADAO KREUSCHER NETO 30/05/2020 R$ 9.000,00
26742001 NEORI TONIATO 30/04/2020 R$ 64.381,04
26744001 CARLOS EDUARDO LOSS 30/04/2020 R$ 69.600,36

3. As condições da presente cessão de Direitos Creditórios são as seguintes:

I - Valor total dos Direitos Creditórios no vencimento: R$ 155.356,40

II - Preco pago ao CEDENTE pela cessão: 84.864,29

III - Data do pagamento do preço da cessão: 28/11/2019

4. O pagamento pelo CESSIONÁRIO do preço da cessão dos Direitos Creditórios tratado neste Termo de Cessão ocorrerá através de
transferência bancária para conta corrente de titularidade da CEDENTE indicada no o Contrato de Cessão de Crédito, a partir de quando fica
conferida ao CESSIONÁRIO a mais ampla, rasa e geral quitação, para nada mais reclamar a CEDENTE, seja a que título for.

5. As partes confirmam e ratificam as cláusulas e condições do CONTRATO DE CESSÃO DE CRÉDITO, as quais continuam válidas e
inalteradas.

6. Termo de Cessão assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP
Brasil.

São Paulo, 28 de novembro de 2019.

FOCO AGRONEGOCIOS S/A

CEDENTE

CREDITISE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS - NAO PADRONIZADOS
FUNDO
1

Certifica

Documento assinado por:

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Nome do Documento: Termo_54735787.pdf
Código do Documento: 80388561
Tipo do Documento: Termo de Cessão
Nome do P7S: QCETC00080388561.pdf.p7s
Tamanho: 54.59 Kb
Data do Recebimento: 28/11/2019 10:03:15
Hash (SHA1): 0CF2D334A042041A58CD75D33B532A12980FF272

Assinante: MARCIO FERREIRA TAKATSU:05675192603
Data da Assinatura: 28/11/2019 10:05:35
Motivo da Assinatura: REPRESENTANTE LEGAL

Estado da Assinatura Digital

Integridade: Válida **ICP-Brasil:** Válida **Carimbo do Tempo:** Válido
Validação de LCR: Válida

Informações do Certificado do Assinante

Tipo: A3
Emitido por: AC SOLUTI Multipla
Emitido para: MARCIO FERREIRA TAKATSU:05
Número de Série: 1165331709919839857
E-mail: marcio.takatsu@focoagro.com.br
Válido de: 18/04/2017 09:29:09 **até:** 18/04/2020 09:09:00

Informações do Certificado do Carimbo do Tempo

Emitido por: Servidor de Carimbo do Tempo ACT Quicksoft - SCT 50143
Número de Serial: 4429859
Data e Hora (local): 28/11/2019 10:05:42 **Data e Hora (UTC):** 28/11/2019 13:05:42

Informações da Lista de Certificados Revogados (LCR)

Número da LCR: 1DCA7 **Emissor:** AC SOLUTI MULTIPLA
Data de efetivação: 28/11/2019 08:35:25 **Data da próxima atualização:** 28/11/2019 14:35:25

Assinante: MARCIO FERREIRA TAKATSU:05675192603
Data da Assinatura: 28/11/2019 10:05:35
Motivo da Assinatura: RESPONSÁVEL SOLIDÁRIO

Estado da Assinatura Digital

Integridade: Válida **ICP-Brasil:** Válida **Carimbo do Tempo:** Válido
Validação de LCR: Válida

Informações do Certificado do Assinante

Tipo: A3
Emitido por: AC SOLUTI Multipla
Emitido para: MARCIO FERREIRA TAKATSU:05
Número de Série: 1165331709919839857
E-mail: marcio.takatsu@focoagro.com.br
Válido de: 18/04/2017 09:29:09 **até:** 18/04/2020 09:09:00

Informações do Certificado do Carimbo do Tempo

Emitido por: Servidor de Carimbo do Tempo ACT Quicksoft - SCT 50143
Número de Serial: 4429860
Data e Hora (local): 28/11/2019 10:05:45 **Data e Hora (UTC):** 28/11/2019 13:05:45

Informações da Lista de Certificados Revogados (LCR)

Número da LCR: 1DCA7 **Emissor:** AC SOLUTI MULTIPLA
Data de efetivação: 28/11/2019 08:35:25 **Data da próxima atualização:** 28/11/2019 14:35:25

Assinante: LUCIANA BERTAZINI ESPERANCO:27359811856
Data da Assinatura: 28/11/2019 10:07:47
Motivo da Assinatura: TESTEMUNHA

Integridade: Válida **ICP-Brasil:** Válida **Carimbo do Tempo:** Válido

Validação de LCR: Válida

Informações do Certificado do Assinante

Tipo: A3 **Emitido por:** AC SERASA RFB v5
Emitido para: LUCIANA BERTAZINI ESPERANC **Número de Série:** 8170166839543203251
E-mail: LUBERTAZINI@IG.COM.BR **Válido de:** 16/07/2018 17:00:00 **até:** 15/07/2021 17:00:00

Informações do Certificado do Carimbo do Tempo

Emitido por: Servidor de Carimbo do Tempo ACT Quicksoft - SCT 50144
Número de Serial: 4327792
Data e Hora (local): 28/11/2019 10:07:56 **Data e Hora (UTC):** 28/11/2019 13:07:56

Informações da Lista de Certificados Revogados (LCR)

Número da LCR: D472 **Emissor:** AC SERASA RFB V5
Data de efetivação: 28/11/2019 07:10:04 **Data da próxima atualização:** 28/11/2019 13:10:04

Assinante: DANIELA CRISTINA AMORIM:29607878892
Data da Assinatura: 28/11/2019 10:16:13
Motivo da Assinatura: TESTEMUNHA

Estado da Assinatura Digital

Integridade: Válida **ICP-Brasil:** Válida **Carimbo do Tempo:** Válido

Validação de LCR: Válida

Informações do Certificado do Assinante

Tipo: A3 **Emitido por:** AC SERASA RFB v5
Emitido para: DANIELA CRISTINA AMORIM:296 **Número de Série:** 431390084198406718
E-mail: DANIELA.AMORIM@CREDITISE.COM.B **Válido de:** 25/05/2018 16:00:00 **até:** 24/05/2021 16:00:00

Informações do Certificado do Carimbo do Tempo

Emitido por: Servidor de Carimbo do Tempo ACT Quicksoft - SCT 50144
Número de Serial: 4328781
Data e Hora (local): 28/11/2019 10:16:18 **Data e Hora (UTC):** 28/11/2019 13:16:18

Informações da Lista de Certificados Revogados (LCR)

Número da LCR: D472 **Emissor:** AC SERASA RFB V5
Data de efetivação: 28/11/2019 07:10:04 **Data da próxima atualização:** 28/11/2019 13:10:04

Assinante: RODRIGO RIBEIRO DE PAULA:35081428841
Data da Assinatura: 28/11/2019 10:50:54
Motivo da Assinatura: Administrador

Estado da Assinatura Digital

Integridade: Válida **ICP-Brasil:** Válida **Carimbo do Tempo:** Válido

Validação de LCR: Válida

Informações do Certificado do Assinante

Tipo: A3 **Emitido por:** AC SERASA RFB v5
Emitido para: RODRIGO RIBEIRO DE PAULA:3 **Número de Série:** 6399118343935430213
E-mail: RP@VORTXBR.COM **Válido de:** 01/12/2017 11:00:00 **até:** 30/11/2020 10:00:00

Informações do Certificado do Carimbo do Tempo

Emitido por: Servidor de Carimbo do Tempo ACT Quicksoft - SCT 50144
Número de Serial: 4330949
Data e Hora (local): 28/11/2019 10:52:18 **Data e Hora (UTC):** 28/11/2019 13:52:18

Informações da Lista de Certificados Revogados (LCR)

Número da LCR: D472 **Emissor:** AC SERASA RFB V5
Data de efetivação: 28/11/2019 07:10:04 **Data da próxima atualização:** 28/11/2019 13:10:04

Assinante: CINTIA SEGALA:28775221802
Data da Assinatura: 28/11/2019 11:10:55
Motivo da Assinatura: TESTEMUNHA

Estado da Assinatura Digital

Integridade: Válida **ICP-Brasil:** Válida **Carimbo do Tempo:** Válido
Validação de LCR: Válida

Informações do Certificado do Assinante

Tipo: A3 **Emitido por:** AC SERASA RFB v5
Emitido para: CINTIA SEGALA:28775221802 **Número de Série:** 5108975174109980282
E-mail: CINTIA.SEGALA@CREDITISE.COM.BR **Válido de:** 27/04/2018 20:00:00 **até:** 26/04/2021 20:00:00

Informações do Certificado do Carimbo do Tempo

Emitido por: Servidor de Carimbo do Tempo ACT Quicksoft - SCT 50143
Número de Serial: 4435446
Data e Hora (local): 28/11/2019 11:11:05 **Data e Hora (UTC):** 28/11/2019 14:11:05

Informações da Lista de Certificados Revogados (LCR)

Número da LCR: D472 **Emissor:** AC SERASA RFB V5
Data de efetivação: 28/11/2019 07:10:04 **Data da próxima atualização:** 28/11/2019 13:10:04

Assinante: CARLA NEGRISOLO VEIGA LOPES:02516908903
Data da Assinatura: 28/11/2019 11:22:07
Motivo da Assinatura: Administrador

Estado da Assinatura Digital

Integridade: Válida **ICP-Brasil:** Válida **Carimbo do Tempo:** Válido
Validação de LCR: Válida

Informações do Certificado do Assinante

Tipo: A3 **Emitido por:** AC SERASA RFB v5
Emitido para: CARLA NEGRISOLO VEIGA LOP **Número de Série:** 3232255811265866737
E-mail: CARLA.NEGRISOLO@HOTMAIL.COM **Válido de:** 28/04/2017 10:48:00 **até:** 27/04/2020 10:48:00

Informações do Certificado do Carimbo do Tempo

Emitido por: Servidor de Carimbo do Tempo ACT Quicksoft - SCT 50143
Número de Serial: 4436962
Data e Hora (local): 28/11/2019 11:22:52 **Data e Hora (UTC):** 28/11/2019 14:22:52

Informações da Lista de Certificados Revogados (LCR)

Número da LCR: D472 **Emissor:** AC SERASA RFB V5
Data de efetivação: 28/11/2019 07:10:04 **Data da próxima atualização:** 28/11/2019 13:10:04

Assinante: ANTONIO FRIAS OLIVA NETO:02417245701
Data da Assinatura: 28/11/2019 15:31:59
Motivo da Assinatura: REPRESENTANTE LEGAL

Estado da Assinatura Digital

Integridade: Válida **ICP-Brasil:** Válida **Carimbo do Tempo:** Válido
Validação de LCR: Válida

Informações do Certificado do Assinante

Tipo: A3 **Emitido por:** AC SOLUTI Multipla
Emitido para: ANTONIO FRIAS OLIVA NETO:02 **Número de Série:** 1287494065714810115
E-mail: antonio.neto@trezecapital.com **Válido de:** 05/08/2019 15:03:00 **até:** 05/08/2022 15:03:00

Informações do Certificado do Carimbo do Tempo

Emitido por: Servidor de Carimbo do Tempo ACT Quicksoft - SCT 50143
Número de Serial: 4463642
Data e Hora (local): 28/11/2019 15:32:07 **Data e Hora (UTC):** 28/11/2019 18:32:07

Informações da Lista de Certificados Revogados (LCR)

Número da LCR: 1DCB1 **Emissor:** AC SOLUTI MULTIPLA

Data de efetivação: 28/11/2019 13:35:24 **Data da próxima atualização:** 28/11/2019 19:35:24

PARTE INTEGRANTE E COMPLEMENTAR DO CONTRATO DE PROMESSA DE CESSÃO QUE REGULA AS CESSÕES DE CRÉDITO PARA FUNDO DE
INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS, CELEBRADO EM 28/11/2018 ENTRE A CEDENTE E O CESSIONÁRIO

TERMO DE COMPRA CESSÃO N.º 20191011154358

CEDENTE:
FOCO AGRONEGOCIOS S/A - CNPJ: 17.166.865/0009-82
Endereco: ROD BR 010 - Número: 200 - Cidade: IMPERATRIZ - UF: MA - CEP: 65900001
Conta(s) Bancária(s) da Cedente
Nome do Banco: 237 - Numero do Banco: 237
Numero da agência bancária: 6349 - DV da agência bancária: 47
Número da conta corrente: 2364 - DV da conta corrente: 7

CESSIONÁRIO:
CREDITISE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS - NAO PADRONIZADOS - CNPJ: 28.702.814/0001-97
Endereço Rua Iguatemi, 151, 19º andar, Itaim Bibi, Cidade: São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01451-011, neste ato representado pelo
seu administrador, BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.., com endereço na Rua Iguatemi, 151, 19º andar, Itaim Bibi,
São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 13.486.793/0001-42.

1. A CEDENTE e o CESSIONÁRIO celebraram na data acima indicada o Contrato de Promessa de Cessão Que Regula as Cessões de
Crédito Para Fundo de Investimento, o qual regula esta cessão.

2. Por meio do presente Termo de Cessão, a CEDENTE e o CESSIONÁRI formalizam a cessão dos Direitos Creditórios constantes da relação
abaixo:

Número Nome do devedor Vencimento Valor no Vencimento
1496001 RAFAEL ANTONIO TEIXEIRA DE ALMEIDA 30/06/2020 R$ 108.735,00

3. As condições da presente cessão de Direitos Creditórios são as seguintes:

I - Valor total dos Direitos Creditórios no vencimento: R$ 108.735,00

II - Preco pago ao CEDENTE pela cessão: 89.860,24

III - Data do pagamento do preço da cessão: 11/10/2019

4. O pagamento pelo CESSIONÁRIO do preço da cessão dos Direitos Creditórios tratado neste Termo de Cessão ocorrerá através de
transferência bancária para conta corrente de titularidade da CEDENTE indicada no o Contrato de Cessão de Crédito, a partir de quando fica
conferida ao CESSIONÁRIO a mais ampla, rasa e geral quitação, para nada mais reclamar a CEDENTE, seja a que título for.

5. As partes confirmam e ratificam as cláusulas e condições do CONTRATO DE CESSÃO DE CRÉDITO, as quais continuam válidas e
inalteradas.

6. Termo de Cessão assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP
Brasil.

São Paulo, 11 de outubro de 2019.

FOCO AGRONEGOCIOS S/A

CEDENTE

CREDITISE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS - NAO PADRONIZADOS
FUNDO
1

Certifica

Documento assinado por:

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Nome do Documento: Termo_49600053.pdf
Código do Documento: 77009138
Tipo do Documento: Termo de Cessão
Nome do P7S: QCETC00077009138.pdf.p7s
Tamanho: 72.08 Kb
Data do Recebimento: 11/10/2019 15:54:11
Hash (SHA1): 61B72280037436E2A2223ACFDC49FD342D32720A

Assinante: DANIEL ZACCHELLO:28945011889
Data da Assinatura: 11/10/2019 15:55:17
Motivo da Assinatura: TESTEMUNHA

Estado da Assinatura Digital

Integridade: Válida **ICP-Brasil:** Válida **Carimbo do Tempo:** Válido
Validação de LCR: Válida

Informações do Certificado do Assinante

Tipo: A3
Emitido para: DANIEL ZACCHELLO:2894501188
E-mail: dzacchello@hotmail.com
Emitido por: AC Certisign RFB G4
Número de Série: 460426174921573522181430940132218578 6
Válido de: 28/12/2016 22:00:00 **até:** 14/12/2019 20:59:59

Informações do Certificado do Carimbo do Tempo

Emitido por: Servidor de Carimbo do Tempo ACT Quicksoft - SCT 50144
Número de Serial: 2574317
Data e Hora (local): 11/10/2019 15:55:22 **Data e Hora (UTC):** 11/10/2019 18:55:22

Informações da Lista de Certificados Revogados (LCR)

Número da LCR: 215EB **Emissor:** AC CERTISIGN RFB G4
Data de efetivação: 11/10/2019 15:15:01 **Data da próxima atualização:** 11/10/2019 16:15:01

Assinante: MARCIO FERREIRA TAKATSU:05675192603
Data da Assinatura: 11/10/2019 16:02:19
Motivo da Assinatura: REPRESENTANTE LEGAL

Estado da Assinatura Digital

Integridade: Válida **ICP-Brasil:** Válida **Carimbo do Tempo:** Válido
Validação de LCR: Válida

Informações do Certificado do Assinante

Tipo: A3
Emitido para: MARCIO FERREIRA TAKATSU:05
E-mail: marcio.takatsu@focoagro.com.br
Emitido por: AC SOLUTI Multipla
Número de Série: 1165331709919839857
Válido de: 18/04/2017 09:29:09 **até:** 18/04/2020 09:09:00

Informações do Certificado do Carimbo do Tempo

Emitido por: Servidor de Carimbo do Tempo ACT Quicksoft - SCT 50143
Número de Serial: 2417213
Data e Hora (local): 11/10/2019 16:02:34 **Data e Hora (UTC):** 11/10/2019 19:02:34

Informações da Lista de Certificados Revogados (LCR)

Número da LCR: 1D3C3 **Emissor:** AC SOLUTI MULTIPLA
Data de efetivação: 11/10/2019 12:35:22 **Data da próxima atualização:** 11/10/2019 18:35:22

Assinante: MARCIO FERREIRA TAKATSU:05675192603
Data da Assinatura: 11/10/2019 16:02:19
Motivo da Assinatura: RESPONSÁVEL SOLIDÁRIO

Integridade: Válida **ICP-Brasil:** Válida **Carimbo do Tempo:** Válido

Validação de LCR: Válida

Informações do Certificado do Assinante

Tipo: A3 **Emitido por:** AC SOLUTI Multipla
Emitido para: MARCIO FERREIRA TAKATSU:05 **Número de Série:** 1165331709919839857
E-mail: marcio.takatsu@focoagro.com.br **Válido de:** 18/04/2017 09:29:09 **até:** 18/04/2020 09:09:00

Informações do Certificado do Carimbo do Tempo

Emitido por: Servidor de Carimbo do Tempo ACT Quicksoft - SCT 50143
Número de Serial: 2417215
Data e Hora (local): 11/10/2019 16:02:35 **Data e Hora (UTC):** 11/10/2019 19:02:35

Informações da Lista de Certificados Revogados (LCR)

Número da LCR: 1D3C3 **Emissor:** AC SOLUTI MULTIPLA
Data de efetivação: 11/10/2019 12:35:22 **Data da próxima atualização:** 11/10/2019 18:35:22

Assinante: CINTIA SEGALA:28775221802
Data da Assinatura: 11/10/2019 16:03:33
Motivo da Assinatura: TESTEMUNHA

Estado da Assinatura Digital

Integridade: Válida **ICP-Brasil:** Válida **Carimbo do Tempo:** Válido

Validação de LCR: Válida

Informações do Certificado do Assinante

Tipo: A3 **Emitido por:** AC SERASA RFB v5
Emitido para: CINTIA SEGALA:28775221802 **Número de Série:** 5108975174109980282
E-mail: CINTIA.SEGALA@CREDITISE.COM.BR **Válido de:** 27/04/2018 20:00:00 **até:** 26/04/2021 20:00:00

Informações do Certificado do Carimbo do Tempo

Emitido por: Servidor de Carimbo do Tempo ACT Quicksoft - SCT 50143
Número de Serial: 2417330
Data e Hora (local): 11/10/2019 16:03:38 **Data e Hora (UTC):** 11/10/2019 19:03:38

Informações da Lista de Certificados Revogados (LCR)

Número da LCR: CB8D **Emissor:** AC SERASA RFB V5
Data de efetivação: 11/10/2019 14:40:10 **Data da próxima atualização:** 11/10/2019 20:40:10

Assinante: LUCIANA BERTAZINI ESPERANCO:27359811856
Data da Assinatura: 11/10/2019 16:03:35
Motivo da Assinatura: TESTEMUNHA

Estado da Assinatura Digital

Integridade: Válida **ICP-Brasil:** Válida **Carimbo do Tempo:** Válido

Validação de LCR: Válida

Informações do Certificado do Assinante

Tipo: A3 **Emitido por:** AC SERASA RFB v5
Emitido para: LUCIANA BERTAZINI ESPERANC **Número de Série:** 8170166839543203251
E-mail: LUBERTAZINI@IG.COM.BR **Válido de:** 16/07/2018 17:00:00 **até:** 15/07/2021 17:00:00

Informações do Certificado do Carimbo do Tempo

Emitido por: Servidor de Carimbo do Tempo ACT Quicksoft - SCT 50143
Número de Serial: 2417356
Data e Hora (local): 11/10/2019 16:03:43 **Data e Hora (UTC):** 11/10/2019 19:03:43

Informações da Lista de Certificados Revogados (LCR)

Número da LCR: CB8D **Emissor:** AC SERASA RFB V5
Data de efetivação: 11/10/2019 14:40:10 **Data da próxima atualização:** 11/10/2019 20:40:10

Assinante: ANTONIO FRIAS OLIVA NETO:02417245701
Data da Assinatura: 11/10/2019 16:07:25
Motivo da Assinatura: REPRESENTANTE LEGAL

Estado da Assinatura Digital

Integridade: Válida **ICP-Brasil:** Válida **Carimbo do Tempo:** Válido
Validação de LCR: Válida

Informações do Certificado do Assinante

Tipo: A3 **Emitido por:** AC SOLUTI Multipla
Emitido para: ANTONIO FRIAS OLIVA NETO:02 **Número de Série:** 1287494065714810115
E-mail: antonio.neto@trezecapital.com **Válido de:** 05/08/2019 15:03:00 **até:** 05/08/2022 15:03:00

Informações do Certificado do Carimbo do Tempo

Emitido por: Servidor de Carimbo do Tempo ACT Quicksoft - SCT 50143
Número de Serial: 2418355
Data e Hora (local): 11/10/2019 16:07:37 **Data e Hora (UTC):** 11/10/2019 19:07:37

Informações da Lista de Certificados Revogados (LCR)

Número da LCR: 1D3C3 **Emissor:** AC SOLUTI MULTIPLA
Data de efetivação: 11/10/2019 12:35:22 **Data da próxima atualização:** 11/10/2019 18:35:22

Assinante: ANTONIO FRIAS OLIVA NETO:02417245701
Data da Assinatura: 11/10/2019 16:07:25
Motivo da Assinatura: RESPONSÁVEL SOLIDÁRIO

Estado da Assinatura Digital

Integridade: Válida **ICP-Brasil:** Válida **Carimbo do Tempo:** Válido
Validação de LCR: Válida

Informações do Certificado do Assinante

Tipo: A3 **Emitido por:** AC SOLUTI Multipla
Emitido para: ANTONIO FRIAS OLIVA NETO:02 **Número de Série:** 1287494065714810115
E-mail: antonio.neto@trezecapital.com **Válido de:** 05/08/2019 15:03:00 **até:** 05/08/2022 15:03:00

Informações do Certificado do Carimbo do Tempo

Emitido por: Servidor de Carimbo do Tempo ACT Quicksoft - SCT 50143
Número de Serial: 2418350
Data e Hora (local): 11/10/2019 16:07:35 **Data e Hora (UTC):** 11/10/2019 19:07:35

Informações da Lista de Certificados Revogados (LCR)

Número da LCR: 1D3C3 **Emissor:** AC SOLUTI MULTIPLA
Data de efetivação: 11/10/2019 12:35:22 **Data da próxima atualização:** 11/10/2019 18:35:22

Assinante: DANIELA CRISTINA AMORIM:29607878892
Data da Assinatura: 14/10/2019 09:41:53
Motivo da Assinatura: TESTEMUNHA

Estado da Assinatura Digital

Integridade: Válida **ICP-Brasil:** Válida **Carimbo do Tempo:** Válido
Validação de LCR: Válida

Informações do Certificado do Assinante

Tipo: A3 **Emitido por:** AC SERASA RFB v5
Emitido para: DANIELA CRISTINA AMORIM:296 **Número de Série:** 431390084198406718
E-mail: DANIELA.AMORIM@CREDITISE.COM.B **Válido de:** 25/05/2018 16:00:00 **até:** 24/05/2021 16:00:00

Informações do Certificado do Carimbo do Tempo

Emitido por: Servidor de Carimbo do Tempo ACT Quicksoft - SCT 50143
Número de Serial: 2435039
Data e Hora (local): 14/10/2019 09:42:21 **Data e Hora (UTC):** 14/10/2019 12:42:21

Informações da Lista de Certificados Revogados (LCR)

Número da LCR: CC11 **Emissor:** AC SERASA RFB V5
Data de efetivação: 14/10/2019 08:40:10 **Data da próxima atualização:** 14/10/2019 14:40:10

Assinante: REINALDO RUSSO JUNIOR:12775056830
Data da Assinatura: 15/10/2019 09:18:19
Motivo da Assinatura: TESTEMUNHA

Estado da Assinatura Digital

Integridade: Válida **ICP-Brasil:** Válida **Carimbo do Tempo:** Válido
Validação de LCR: Válida

Informações do Certificado do Assinante

Tipo: A3 **Emitido por:** AC SERASA RFB v5
Emitido para: REINALDO RUSSO JUNIOR:1277 **Número de Série:** 8453416617060057241
E-mail: REINALDO.RUSSO@CREDITISE.COM.B **Válido de:** 27/04/2018 20:00:00 **até:** 26/04/2021 20:00:00

Informações do Certificado do Carimbo do Tempo

Emitido por: Servidor de Carimbo do Tempo ACT Quicksoft - SCT 50144
Número de Serial: 2655838
Data e Hora (local): 15/10/2019 09:18:53 **Data e Hora (UTC):** 15/10/2019 12:18:53

Informações da Lista de Certificados Revogados (LCR)

Número da LCR: CC3D **Emissor:** AC SERASA RFB V5
Data de efetivação: 15/10/2019 06:40:06 **Data da próxima atualização:** 15/10/2019 12:40:06

Assinante: CARLA NEGRISOLO VEIGA LOPES:02516908903
Data da Assinatura: 15/10/2019 10:20:32
Motivo da Assinatura: Administrador

Estado da Assinatura Digital

Integridade: Válida **ICP-Brasil:** Válida **Carimbo do Tempo:** Válido
Validação de LCR: Válida

Informações do Certificado do Assinante

Tipo: A3 **Emitido por:** AC SERASA RFB v5
Emitido para: CARLA NEGRISOLO VEIGA LOP **Número de Série:** 3232255811265866737
E-mail: CARLA.NEGRISOLO@HOTMAIL.COM **Válido de:** 28/04/2017 10:48:00 **até:** 27/04/2020 10:48:00

Informações do Certificado do Carimbo do Tempo

Emitido por: Servidor de Carimbo do Tempo ACT Quicksoft - SCT 50143
Número de Serial: 2513954
Data e Hora (local): 15/10/2019 10:21:16 **Data e Hora (UTC):** 15/10/2019 13:21:16

Informações da Lista de Certificados Revogados (LCR)

Número da LCR: CC3D **Emissor:** AC SERASA RFB V5
Data de efetivação: 15/10/2019 06:40:06 **Data da próxima atualização:** 15/10/2019 12:40:06

Assinante: RODRIGO RIBEIRO DE PAULA:35081428841
Data da Assinatura: 15/10/2019 11:26:50
Motivo da Assinatura: Administrador

Estado da Assinatura Digital

Integridade: Válida **ICP-Brasil:** Válida **Carimbo do Tempo:** Válido
Validação de LCR: Válida

Informações do Certificado do Assinante

Tipo: A3 **Emitido por:** AC SERASA RFB v5
Emitido para: RODRIGO RIBEIRO DE PAULA:3 **Número de Série:** 6399118343935430213
E-mail: RP@VORTXBR.COM **Válido de:** 01/12/2017 11:00:00 **até:** 30/11/2020 10:00:00

Informações do Certificado do Carimbo do Tempo

Emitido por: Servidor de Carimbo do Tempo ACT Quicksoft - SCT 50143

Número de Serial: 2520550

Data e Hora (local): 15/10/2019 11:28:18 **Data e Hora (UTC):** 15/10/2019 14:28:18

Informações da Lista de Certificados Revogados (LCR)

Número da LCR: CC3D **Emissor:** AC SERASA RFB V5

Data de efetivação: 15/10/2019 06:40:06 **Data da próxima atualização:** 15/10/2019 12:40:06

PARTE INTEGRANTE E COMPLEMENTAR DO CONTRATO DE PROMESSA DE CESSÃO QUE REGULA AS CESSÕES DE CRÉDITO PARA FUNDO DE
INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS, CELEBRADO EM 28/11/2018 ENTRE A CEDENTE E O CESSIONÁRIO

TERMO DE COMPRA CESSÃO N.º 20200110093312

CEDENTE:
FOCO AGRONEGOCIOS S/A - CNPJ: 17.166.865/0010-16
Endereco: AV GOVERNADOR LUIZ ROCHA - Número: 0 - Cidade: BALSAS - UF: MA - CEP: 65800000
Conta(s) Bancária(s) da Cedente
Nome do Banco: 237 - Numero do Banco: 237
Numero da agência bancária: 6349 - DV da agência bancária: 47
Número da conta corrente: 2364 - DV da conta corrente: 7

Nome do Banco: 33 - Numero do Banco: 33
Numero da agência bancária: 3932 - DV da agência bancária: 80
Número da conta corrente: 13003165 - DV da conta corrente: 0

CESSIONÁRIO:
CREDITISE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS - NAO PADRONIZADOS -
CNPJ: 28.702.814/0001-97
Endereço Rua Iguatemi, 151, 19º andar, Itaim Bibi, Cidade: São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01451-011, neste ato representado pelo
seu administrador, BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.., com endereço na Rua Iguatemi, 151, 19º andar, Itaim Bibi,
São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 13.486.793/0001-42.

1. A CEDENTE e o CESSIONÁRIO celebraram na data acima indicada o Contrato de Promessa de Cessão Que Regula as Cessões de
Crédito Para Fundo de Investimento, o qual regula esta cessão.

2. Por meio do presente Termo de Cessão, a CEDENTE e o CESSIONÁRI formalizam a cessão dos Direitos Creditórios constantes da relação
abaixo:

Número Nome do devedor Vencimento Valor no Vencimento
2283001 MARTIM KAHLMEIER 30/04/2020 R$ 117,986.25
2385001 MARTIM KAHLMEIER 30/04/2020 R$ 1,325.00
2426001 MARTIM KAHLMEIER 30/04/2020 R$ 16,800.00
2480001 MARTIM KAHLMEIER 30/04/2020 R$ 41,540.00
2543001 MARTIM KAHLMEIER 30/04/2020 R$ 7,950.00

3. As condições da presente cessão de Direitos Creditórios são as seguintes:

I - Valor total dos Direitos Creditórios no vencimento: R$ 185,601.25

II - Preco pago ao CEDENTE pela cessão: 171,959.86

III - Data do pagamento do preço da cessão: 10/01/2020

4. O pagamento pelo CESSIONÁRIO do preço da cessão dos Direitos Creditórios tratado neste Termo de Cessão ocorrerá através de
transferência bancária para conta corrente de titularidade da CEDENTE indicada no o Contrato de Cessão de Crédito, a partir de quando fica
conferida ao CESSIONÁRIO a mais ampla, rasa e geral quitação, para nada mais reclamar a CEDENTE, seja a que título for.

5. As partes confirmam e ratificam as cláusulas e condições do CONTRATO DE CESSÃO DE CRÉDITO, as quais continuam válidas e
inalteradas.

6. Termo de Cessão assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP
Brasil.

São Paulo, 10 de January de 2020.

FOCO AGRONEGOCIOS S/A

CEDENTE

1CREDITISE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS – NAO PADRONIZADOS
FUNDO
2

Certifica

Documento assinado por:

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Nome do Documento: Termo_31954492.pdf
Código do Documento: 82992289
Tipo do Documento: Termo de Cessão
Nome do P7S: QCETC00082992289.pdf.p7s
Tamanho: 55.19 Kb
Data do Recebimento: 10/01/2020 09:41:32
Hash (SHA1): B4653219B0795991207EA1C7F4964E2AE27C251F

Assinante: MARCIO FERREIRA TAKATSU:05675192603
Data da Assinatura: 10/01/2020 09:44:35
Motivo da Assinatura: REPRESENTANTE LEGAL

Estado da Assinatura Digital

Integridade: Válida **ICP-Brasil:** Válida **Carimbo do Tempo:** Válido
Validação de LCR: Válida

Informações do Certificado do Assinante

Tipo: A3
Emitido por: AC SOLUTI Multipla
Emitido para: MARCIO FERREIRA TAKATSU:05
Número de Série: 1165331709919839857
E-mail: marcio.takatsu@focoagro.com.br
Válido de: 18/04/2017 09:29:09 **até:** 18/04/2020 09:09:00

Informações do Certificado do Carimbo do Tempo

Emitido por: Servidor de Carimbo do Tempo ACT Quicksoft - SCT 50144
Número de Serial: 5490319
Data e Hora (local): 10/01/2020 09:44:58 **Data e Hora (UTC):** 10/01/2020 12:44:58

Informações da Lista de Certificados Revogados (LCR)

Número da LCR: 1E4B0 **Emissor:** AC SOLUTI MULTIPLA
Data de efetivação: 10/01/2020 05:05:24 **Data da próxima atualização:** 10/01/2020 11:05:24

Assinante: MARCIO FERREIRA TAKATSU:05675192603
Data da Assinatura: 10/01/2020 09:44:35
Motivo da Assinatura: RESPONSÁVEL SOLIDÁRIO

Estado da Assinatura Digital

Integridade: Válida **ICP-Brasil:** Válida **Carimbo do Tempo:** Válido
Validação de LCR: Válida

Informações do Certificado do Assinante

Tipo: A3
Emitido por: AC SOLUTI Multipla
Emitido para: MARCIO FERREIRA TAKATSU:05
Número de Série: 1165331709919839857
E-mail: marcio.takatsu@focoagro.com.br
Válido de: 18/04/2017 09:29:09 **até:** 18/04/2020 09:09:00

Informações do Certificado do Carimbo do Tempo

Emitido por: Servidor de Carimbo do Tempo ACT Quicksoft - SCT 50144
Número de Serial: 5490318
Data e Hora (local): 10/01/2020 09:44:55 **Data e Hora (UTC):** 10/01/2020 12:44:55

Informações da Lista de Certificados Revogados (LCR)

Número da LCR: 1E4B0 **Emissor:** AC SOLUTI MULTIPLA
Data de efetivação: 10/01/2020 05:05:24 **Data da próxima atualização:** 10/01/2020 11:05:24

Assinante: DANIELA CRISTINA AMORIM:29607878892
Data da Assinatura: 10/01/2020 10:05:14
Motivo da Assinatura: TESTEMUNHA

Estado da Assinatura Digital

Integridade: Válida **ICP-Brasil:** Válida **Carimbo do Tempo:** Válido

Validação de LCR: Válida

Informações do Certificado do Assinante

Tipo: A3 **Emitido por:** AC SERASA RFB v5
Emitido para: DANIELA CRISTINA AMORIM:296 **Número de Série:** 431390084198406718
E-mail: DANIELA.AMORIM@CREDITISE.COM.B **Válido de:** 25/05/2018 16:00:00 **até:** 24/05/2021 16:00:00

Informações do Certificado do Carimbo do Tempo

Emitido por: Servidor de Carimbo do Tempo ACT Quicksoft - SCT 50143
Número de Serial: 6042829
Data e Hora (local): 10/01/2020 10:05:19 **Data e Hora (UTC):** 10/01/2020 13:05:19

Informações da Lista de Certificados Revogados (LCR)

Número da LCR: DC86 **Emissor:** AC SERASA RFB V5
Data de efetivação: 10/01/2020 09:10:08 **Data da próxima atualização:** 10/01/2020 15:10:08

Assinante: CINTIA SEGALA:28775221802
Data da Assinatura: 10/01/2020 10:07:38
Motivo da Assinatura: TESTEMUNHA

Estado da Assinatura Digital

Integridade: Válida **ICP-Brasil:** Válida **Carimbo do Tempo:** Válido

Validação de LCR: Válida

Informações do Certificado do Assinante

Tipo: A3 **Emitido por:** AC SERASA RFB v5
Emitido para: CINTIA SEGALA:28775221802 **Número de Série:** 5108975174109980282
E-mail: CINTIA.SEGALA@CREDITISE.COM.BR **Válido de:** 27/04/2018 20:00:00 **até:** 26/04/2021 20:00:00

Informações do Certificado do Carimbo do Tempo

Emitido por: Servidor de Carimbo do Tempo ACT Quicksoft - SCT 50143
Número de Serial: 6043042
Data e Hora (local): 10/01/2020 10:07:41 **Data e Hora (UTC):** 10/01/2020 13:07:41

Informações da Lista de Certificados Revogados (LCR)

Número da LCR: DC86 **Emissor:** AC SERASA RFB V5
Data de efetivação: 10/01/2020 09:10:08 **Data da próxima atualização:** 10/01/2020 15:10:08

Assinante: RODRIGO RIBEIRO DE PAULA:35081428841
Data da Assinatura: 10/01/2020 10:42:31
Motivo da Assinatura: Administrador

Estado da Assinatura Digital

Integridade: Válida **ICP-Brasil:** Válida **Carimbo do Tempo:** Válido

Validação de LCR: Válida

Informações do Certificado do Assinante

Tipo: A3 **Emitido por:** AC SERASA RFB v5
Emitido para: RODRIGO RIBEIRO DE PAULA:3 **Número de Série:** 6399118343935430213
E-mail: RP@VORTXBR.COM **Válido de:** 01/12/2017 11:00:00 **até:** 30/11/2020 10:00:00

Informações do Certificado do Carimbo do Tempo

Emitido por: Servidor de Carimbo do Tempo ACT Quicksoft - SCT 50143
Número de Serial: 6047436
Data e Hora (local): 10/01/2020 10:43:11 **Data e Hora (UTC):** 10/01/2020 13:43:11

Informações da Lista de Certificados Revogados (LCR)

Número da LCR: DC86 **Emissor:** AC SERASA RFB V5
Data de efetivação: 10/01/2020 09:10:08 **Data da próxima atualização:** 10/01/2020 15:10:08

Assinante: REINALDO RUSSO JUNIOR:12775056830
Data da Assinatura: 10/01/2020 12:25:45
Motivo da Assinatura: TESTEMUNHA

Estado da Assinatura Digital

Integridade: Válida **ICP-Brasil:** Válida **Carimbo do Tempo:** Válido
Validação de LCR: Válida

Informações do Certificado do Assinante

Tipo: A3 **Emitido por:** AC SERASA RFB v5
Emitido para: REINALDO RUSSO JUNIOR:1277 **Número de Série:** 8453416617060057241
E-mail: REINALDO.RUSSO@CREDITISE.COM.B **Válido de:** 27/04/2018 20:00:00 **até:** 26/04/2021 20:00:00

Informações do Certificado do Carimbo do Tempo

Emitido por: Servidor de Carimbo do Tempo ACT Quicksoft - SCT 50143
Número de Serial: 6065729
Data e Hora (local): 10/01/2020 12:25:53 **Data e Hora (UTC):** 10/01/2020 15:25:53

Informações da Lista de Certificados Revogados (LCR)

Número da LCR: DC86 **Emissor:** AC SERASA RFB V5
Data de efetivação: 10/01/2020 09:10:08 **Data da próxima atualização:** 10/01/2020 15:10:08

Assinante: CARLA NEGRISOLO VEIGA LOPES:02516908903
Data da Assinatura: 10/01/2020 13:03:15
Motivo da Assinatura: Administrador

Estado da Assinatura Digital

Integridade: Válida **ICP-Brasil:** Válida **Carimbo do Tempo:** Válido
Validação de LCR: Válida

Informações do Certificado do Assinante

Tipo: A3 **Emitido por:** AC SERASA RFB v5
Emitido para: CARLA NEGRISOLO VEIGA LOP **Número de Série:** 3232255811265866737
E-mail: CARLA.NEGRISOLO@HOTMAIL.COM **Válido de:** 28/04/2017 10:48:00 **até:** 27/04/2020 10:48:00

Informações do Certificado do Carimbo do Tempo

Emitido por: Servidor de Carimbo do Tempo ACT Quicksoft - SCT 50143
Número de Serial: 6074603
Data e Hora (local): 10/01/2020 13:03:46 **Data e Hora (UTC):** 10/01/2020 16:03:46

Informações da Lista de Certificados Revogados (LCR)

Número da LCR: DC86 **Emissor:** AC SERASA RFB V5
Data de efetivação: 10/01/2020 09:10:08 **Data da próxima atualização:** 10/01/2020 15:10:08

Assinante: ANTONIO FRIAS OLIVA NETO:02417245701
Data da Assinatura: 10/01/2020 17:02:34
Motivo da Assinatura: REPRESENTANTE LEGAL

Estado da Assinatura Digital

Integridade: Válida **ICP-Brasil:** Válida **Carimbo do Tempo:** Válido
Validação de LCR: Válida

Informações do Certificado do Assinante

Tipo: A3 **Emitido por:** AC SOLUTI Multipla
Emitido para: ANTONIO FRIAS OLIVA NETO:02 **Número de Série:** 1287494065714810115
E-mail: antonio.neto@trezecapital.com **Válido de:** 05/08/2019 15:03:00 **até:** 05/08/2022 15:03:00

Informações do Certificado do Carimbo do Tempo

Emitido por: Servidor de Carimbo do Tempo ACT Quicksoft - SCT 50143
Número de Serial: 6124441
Data e Hora (local): 10/01/2020 17:03:01 **Data e Hora (UTC):** 10/01/2020 20:03:01

Informações da Lista de Certificados Revogados (LCR)

Número da LCR: 1E4C4 **Emissor:** AC SOLUTI MULTIPLA

Data de efetivação: 10/01/2020 15:05:26 **Data da próxima atualização:** 10/01/2020 21:05:26

PARTE INTEGRANTE E COMPLEMENTAR DO CONTRATO DE PROMESSA DE CESSÃO QUE REGULA AS CESSÕES DE CRÉDITO PARA FUNDO DE
INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS, CELEBRADO EM 22/10/2018 ENTRE A CEDENTE E O CESSIONÁRIO

TERMO DE COMPRA CESSÃO N.º 20191213091644

CEDENTE:
FOCO AGRONEGOCIOS S/A - CNPJ: 17.166.865/0001-25
Endereco: R PARA - Número: 1544 - Cidade: GUARAI - UF: TO - CEP: 77700000
Conta(s) Bancária(s) da Cedente
Nome do Banco: 33 - Numero do Banco: 33
Numero da agência bancária: 3932 - DV da agência bancária: 80
Número da conta corrente: 13003165 - DV da conta corrente: 0

Nome do Banco: 237 - Numero do Banco: 237
Numero da agência bancária: 6349 - DV da agência bancária: 47
Número da conta corrente: 2364 - DV da conta corrente: 7

CESSIONÁRIO:
CREDITISE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS - NAO PADRONIZADOS -
CNPJ: 28.702.814/0001-97
Endereço Rua Iguatemi, 151, 19º andar, Itaim Bibi, Cidade: São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01451-011, neste ato representado pelo
seu administrador, BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.., com endereço na Rua Iguatemi, 151, 19º andar, Itaim Bibi,
São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 13.486.793/0001-42.

1. A CEDENTE e o CESSIONÁRIO celebraram na data acima indicada o Contrato de Promessa de Cessão Que Regula as Cessões de
Crédito Para Fundo de Investimento, o qual regula esta cessão.

2. Por meio do presente Termo de Cessão, a CEDENTE e o CESSIONÁRI formalizam a cessão dos Direitos Creditórios constantes da relação
abaixo:

Número Nome do devedor Vencimento Valor no Vencimento
1557001 LEONCIO NOVELLO 30/05/2020 R$ 32,200.00
1559001 LEONCIO NOVELLO 30/05/2020 R$ 31,750.00
1560001 LEONCIO NOVELLO 30/05/2020 R$ 30,793.75

3. As condições da presente cessão de Direitos Creditórios são as seguintes:

I - Valor total dos Direitos Creditórios no vencimento: R$ 94,743.75

II - Preco pago ao CEDENTE pela cessão: 37,937.93

III - Data do pagamento do preço da cessão: 13/12/2019

4. O pagamento pelo CESSIONÁRIO do preço da cessão dos Direitos Creditórios tratado neste Termo de Cessão ocorrerá através de
transferência bancária para conta corrente de titularidade da CEDENTE indicada no o Contrato de Cessão de Crédito, a partir de quando fica
conferida ao CESSIONÁRIO a mais ampla, rasa e geral quitação, para nada mais reclamar a CEDENTE, seja a que título for.

5. As partes confirmam e ratificam as cláusulas e condições do CONTRATO DE CESSÃO DE CRÉDITO, as quais continuam válidas e
inalteradas.

6. Termo de Cessão assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP
Brasil.

São Paulo, 13 de December de 2019.

FOCO AGRONEGOCIOS S/A

CEDENTE

CREDITISE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS - NAO PADRONIZADOS
1FUNDO
2

Certifica

Documento assinado por:

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Nome do Documento: Termo_27263493.pdf
Código do Documento: 81589180
Tipo do Documento: Termo de Cessão
Nome do P7S: QCETC00081589180.pdf.p7s
Tamanho: 55.1 Kb
Data do Recebimento: 13/12/2019 09:28:07
Hash (SHA1): CA00CFA9E15BAD7DE4D5C7FAFE91576D4759FB4C

Assinante: MARCIO FERREIRA TAKATSU:05675192603
Data da Assinatura: 13/12/2019 09:35:07
Motivo da Assinatura: REPRESENTANTE LEGAL

Estado da Assinatura Digital

Integridade: Válida **ICP-Brasil:** Válida **Carimbo do Tempo:** Válido
Validação de LCR: Válida

Informações do Certificado do Assinante

Tipo: A3
Emitido por: AC SOLUTI Multipla
Emitido para: MARCIO FERREIRA TAKATSU:05
Número de Série: 1165331709919839857
E-mail: marcio.takatsu@focoagro.com.br
Válido de: 18/04/2017 09:29:09 **até:** 18/04/2020 09:09:00

Informações do Certificado do Carimbo do Tempo

Emitido por: Servidor de Carimbo do Tempo ACT Quicksoft - SCT 50143
Número de Serial: 5072619
Data e Hora (local): 13/12/2019 09:35:18 **Data e Hora (UTC):** 13/12/2019 12:35:18

Informações da Lista de Certificados Revogados (LCR)

Número da LCR: 1DF74 **Emissor:** AC SOLUTI MULTIPLA
Data de efetivação: 13/12/2019 07:05:25 **Data da próxima atualização:** 13/12/2019 13:05:25

Assinante: MARCIO FERREIRA TAKATSU:05675192603
Data da Assinatura: 13/12/2019 09:35:07
Motivo da Assinatura: RESPONSÁVEL SOLIDÁRIO

Estado da Assinatura Digital

Integridade: Válida **ICP-Brasil:** Válida **Carimbo do Tempo:** Válido
Validação de LCR: Válida

Informações do Certificado do Assinante

Tipo: A3
Emitido por: AC SOLUTI Multipla
Emitido para: MARCIO FERREIRA TAKATSU:05
Número de Série: 1165331709919839857
E-mail: marcio.takatsu@focoagro.com.br
Válido de: 18/04/2017 09:29:09 **até:** 18/04/2020 09:09:00

Informações do Certificado do Carimbo do Tempo

Emitido por: Servidor de Carimbo do Tempo ACT Quicksoft - SCT 50144
Número de Serial: 4930495
Data e Hora (local): 13/12/2019 09:35:18 **Data e Hora (UTC):** 13/12/2019 12:35:18

Informações da Lista de Certificados Revogados (LCR)

Número da LCR: 1DF74 **Emissor:** AC SOLUTI MULTIPLA
Data de efetivação: 13/12/2019 07:05:25 **Data da próxima atualização:** 13/12/2019 13:05:25

Assinante: ANTONIO FRIAS OLIVA NETO:02417245701
Data da Assinatura: 13/12/2019 09:41:39
Motivo da Assinatura: REPRESENTANTE LEGAL

Integridade: Válida **ICP-Brasil:** Válida **Carimbo do Tempo:** Válido

Validação de LCR: Válida

Informações do Certificado do Assinante

Tipo: A3 **Emitido por:** AC SOLUTI Multipla
Emitido para: ANTONIO FRIAS OLIVA NETO:02 **Número de Série:** 1287494065714810115
E-mail: antonio.neto@trezecapital.com **Válido de:** 05/08/2019 15:03:00 **até:** 05/08/2022 15:03:00

Informações do Certificado do Carimbo do Tempo

Emitido por: Servidor de Carimbo do Tempo ACT Quicksoft - SCT 50143
Número de Serial: 5072694
Data e Hora (local): 13/12/2019 09:41:49 **Data e Hora (UTC):** 13/12/2019 12:41:49

Informações da Lista de Certificados Revogados (LCR)

Número da LCR: 1DF74 **Emissor:** AC SOLUTI MULTIPLA
Data de efetivação: 13/12/2019 07:05:25 **Data da próxima atualização:** 13/12/2019 13:05:25

Assinante: DANIELA CRISTINA AMORIM:29607878892
Data da Assinatura: 13/12/2019 09:44:23
Motivo da Assinatura: TESTEMUNHA

Estado da Assinatura Digital

Integridade: Válida **ICP-Brasil:** Válida **Carimbo do Tempo:** Válido

Validação de LCR: Válida

Informações do Certificado do Assinante

Tipo: A3 **Emitido por:** AC SERASA RFB v5
Emitido para: DANIELA CRISTINA AMORIM:296 **Número de Série:** 431390084198406718
E-mail: DANIELA.AMORIM@CREDITISE.COM.B **Válido de:** 25/05/2018 16:00:00 **até:** 24/05/2021 16:00:00

Informações do Certificado do Carimbo do Tempo

Emitido por: Servidor de Carimbo do Tempo ACT Quicksoft - SCT 50143
Número de Serial: 5072829
Data e Hora (local): 13/12/2019 09:44:39 **Data e Hora (UTC):** 13/12/2019 12:44:39

Informações da Lista de Certificados Revogados (LCR)

Número da LCR: D73D **Emissor:** AC SERASA RFB V5
Data de efetivação: 13/12/2019 04:40:09 **Data da próxima atualização:** 13/12/2019 10:40:09

Assinante: CINTIA SEGALA:28775221802
Data da Assinatura: 13/12/2019 10:02:00
Motivo da Assinatura: TESTEMUNHA

Estado da Assinatura Digital

Integridade: Válida **ICP-Brasil:** Válida **Carimbo do Tempo:** Válido

Validação de LCR: Válida

Informações do Certificado do Assinante

Tipo: A3 **Emitido por:** AC SERASA RFB v5
Emitido para: CINTIA SEGALA:28775221802 **Número de Série:** 5108975174109980282
E-mail: CINTIA.SEGALA@CREDITISE.COM.BR **Válido de:** 27/04/2018 20:00:00 **até:** 26/04/2021 20:00:00

Informações do Certificado do Carimbo do Tempo

Emitido por: Servidor de Carimbo do Tempo ACT Quicksoft - SCT 50144
Número de Serial: 4931574
Data e Hora (local): 13/12/2019 10:02:05 **Data e Hora (UTC):** 13/12/2019 13:02:05

Informações da Lista de Certificados Revogados (LCR)

Número da LCR: D73D **Emissor:** AC SERASA RFB V5
Data de efetivação: 13/12/2019 04:40:09 **Data da próxima atualização:** 13/12/2019 10:40:09

Assinante: CARLA NEGRISOLO VEIGA LOPES:02516908903
Data da Assinatura: 13/12/2019 10:02:28
Motivo da Assinatura: Administrador

Estado da Assinatura Digital

Integridade: Válida **ICP-Brasil:** Válida **Carimbo do Tempo:** Válido
Validação de LCR: Válida

Informações do Certificado do Assinante

Tipo: A3 **Emitido por:** AC SERASA RFB v5
Emitido para: CARLA NEGRISOLO VEIGA LOP **Número de Série:** 3232255811265866737
E-mail: CARLA.NEGRISOLO@HOTMAIL.COM **Válido de:** 28/04/2017 10:48:00 **até:** 27/04/2020 10:48:00

Informações do Certificado do Carimbo do Tempo

Emitido por: Servidor de Carimbo do Tempo ACT Quicksoft - SCT 50144
Número de Serial: 4931636
Data e Hora (local): 13/12/2019 10:03:24 **Data e Hora (UTC):** 13/12/2019 13:03:24

Informações da Lista de Certificados Revogados (LCR)

Número da LCR: D73D **Emissor:** AC SERASA RFB V5
Data de efetivação: 13/12/2019 04:40:09 **Data da próxima atualização:** 13/12/2019 10:40:09

Assinante: LUCIANA BERTAZINI ESPERANCO:27359811856
Data da Assinatura: 13/12/2019 10:15:47
Motivo da Assinatura: TESTEMUNHA

Estado da Assinatura Digital

Integridade: Válida **ICP-Brasil:** Válida **Carimbo do Tempo:** Válido
Validação de LCR: Válida

Informações do Certificado do Assinante

Tipo: A3 **Emitido por:** AC SERASA RFB v5
Emitido para: LUCIANA BERTAZINI ESPERANC **Número de Série:** 8170166839543203251
E-mail: LUBERTAZINI@IG.COM.BR **Válido de:** 16/07/2018 17:00:00 **até:** 15/07/2021 17:00:00

Informações do Certificado do Carimbo do Tempo

Emitido por: Servidor de Carimbo do Tempo ACT Quicksoft - SCT 50143
Número de Serial: 5074509
Data e Hora (local): 13/12/2019 10:15:57 **Data e Hora (UTC):** 13/12/2019 13:15:57

Informações da Lista de Certificados Revogados (LCR)

Número da LCR: D73D **Emissor:** AC SERASA RFB V5
Data de efetivação: 13/12/2019 04:40:09 **Data da próxima atualização:** 13/12/2019 10:40:09

Assinante: RODRIGO RIBEIRO DE PAULA:35081428841
Data da Assinatura: 13/12/2019 16:46:31
Motivo da Assinatura: Administrador

Estado da Assinatura Digital

Integridade: Válida **ICP-Brasil:** Válida **Carimbo do Tempo:** Válido
Validação de LCR: Válida

Informações do Certificado do Assinante

Tipo: A3 **Emitido por:** AC SERASA RFB v5
Emitido para: RODRIGO RIBEIRO DE PAULA:3 **Número de Série:** 6399118343935430213
E-mail: RP@VORTXBR.COM **Válido de:** 01/12/2017 11:00:00 **até:** 30/11/2020 10:00:00

Informações do Certificado do Carimbo do Tempo

Emitido por: Servidor de Carimbo do Tempo ACT Quicksoft - SCT 50143
Número de Serial: 5128012
Data e Hora (local): 13/12/2019 16:47:54 **Data e Hora (UTC):** 13/12/2019 19:47:54

Informações da Lista de Certificados Revogados (LCR)

Número da LCR: D753 **Emissor:** AC SERASA RFB V5

Data de efetivação: 13/12/2019 15:40:10 **Data da próxima atualização:** 13/12/2019 21:40:10

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 1

Tipo documento:
TERMO DE PUBLICAÇÃO

Evento:
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO/DECISÃO

Data:
15/05/2020 09:58:48

Usuário:
282443 - LUCIANO RIBEIRO VIEIRA

Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721

Sequência Evento:
193

Processo 0002360-65.2020.8.27.2721, Evento 193, TERMOPUB1, Página 1

designada. P.R.I. Dianópolis-TO, 12/05/2020. Baldur Rocha Giovannini, Juiz de Direito". Eu, Carla Cavalari Cavalcanti, Técnica Judiciária, digitei.

AUTOS Nº: 0002070-65.2020.8.27.2716
Exequente: ADRIANA PEREIRA AGRA-ME
Adv(a): Isael Moreira Rodrigues – OAB/TO 8155
Executado(a): DOMINGOS RIBEIRO XAVIER
Adv(a): Não constituído
SENTENÇA: "(...) Assim sendo, com base nos artigos 840 e seguintes do Código Civil, homologo a referida transação para que produza os seus legais e jurídicos efeitos. De outra parte, julgo o processo com resolução do mérito com base no art. 487, inciso III, alínea "b", do Novo Código de Processo Civil c/c parágrafo único do art. 22 da Lei 9.099/95. Aguarde-se o trânsito em julgado, nada requerendo as partes, arquive-se. P.R.I. Dianópolis/TO, 11/03/2020. Juízo do Juizado Especial Cível de Dianópolis. Baldur Rocha Giovannini, Juiz de Direito". Eu, Carla Cavalari Cavalcanti, Técnica Judiciária, digitei.

Vara cível
Editais de publicações de sentenças de interdição

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
JUSTIÇA GRATUITA – 1ª Publicação
O Doutor Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Dianópolis-TO, na forma da Lei, etc... FAZ SABER, a todos que o presente Edital de Publicação de Sentença de Interdição virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Escrivania de Família, Sucessões, Infância e Juventude e Cível, tramita o Processo nº 0002509-13.2019.8.27.2716 de Curatela, tendo como Requerente GERTE MARIA PEREIRA AIRES, com referência à interdição de ZILTON PEREIRA LOPES; e nos termos da Sentença proferida pelo Juiz de Direito desta Comarca, datada de 05/02/2020, foi decretada a interdição de ZILTON PEREIRA LOPES, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 1.053.139 SSP/TO, inscrito no CPF sob o nº 745.324.721-72, e nomeado(a) como curador(a), GERTE MARIA PEREIRA AIRES, brasileira, casada, professora, portadora do RG nº 956.319 SSP/TO, inscrita no CPF sob o nº 520.571.191-49, ambos residentes e domiciliados na Rua Custodiana Aires, nº 5, Centro, Dianópolis-TO. Para efeitos de direito, o presente edital será publicado e afixado na forma disposta no artigo 1.184 do Código de Processo Civil. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis-TO, aos 13 do mês de maio do ano de 2020. Eu, MAICON DENER FERNANDES, Técnico(a) Judiciário(a), o digitei. JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA Juiz de Direito.

GUARAÍ
1ª vara cível
Decisões

RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 0002360-65.2020.8.27.2721/TO
AUTOR: FOCO AGRONEGÓCIOS S/A
AUTOR: MARCIO FERREIRA TAKATSU
AUTOR: FLAVIO FERREIRA TAKATSU
AUTOR: FOCO AGRONEGÓCIOS LTDA
AUTOR: FOCO AGRONEGÓCIOS S/A - FILIAL 02, FILIAL 03, FILIAL 04, FILIAL 05
DECISÃO DO EVENTO 176:
Dando prosseguimento ao feito, observa-se que os recuperandos comparecem no evento 113 pleiteando a suspensão de todas as ações e execuções ajuizadas contra a empresa recuperanda e que seus clientes, que figuram como Executados naqueles processos, depositem os valores buscados em favor da FOCO AGRONEGÓCIOS S/A, sabendo que os FIDC's já estão arrolados no quadro geral de credores, além de requerer a determinação que todos os recebíveis (clientes que devem a empresa Foco e realizarão pagamento) sejam depositados/transferidos em favor da Recuperanda e que os clientes que tiveram a cártula endossada, ao final listados, sejam notificados pelo juízo para que não paguem aos FIDC's. Pediu ainda que seja reconhecida por Vossa Excelência a inexigibilidade do recebimento pelos credores dos títulos de créditos endossados (CPR`s e duplicatas) emitidos pelos clientes do Grupo devedor.
No evento 117, comparece a credora Yara Brasil rebatendo os argumentos apresentados pelos recuperandos e requerendo o indeferimento dos requerimentos formulados pelos Recuperandos, de modo a autorizar o normal prosseguimento dos feitos executivos em face de terceiros garantidores, dentre eles a Ação de Execução movida por esta Credora, que sequer envolve os endossos em questão e reconhecer que os endossos de títulos de crédito praticados pelos Recuperandos permanecem absolutamente válidos e exigíveis pelos endossatários.
Edital publicado no evento 118 e Plano de recuperação apresentado no evento 120.
No evento 141, novamente os recuperandos apresentam requerimento no sentido de que seja acolhido o pedido de antecipação de tutela, oportunizando ao grupo em recuperação judicial o recebimento dos grãos e/ou valores descritos nas CPR's e duplicatas endossadas aos fundos, bem como, compelindo os mesmos fundos a absterem-se de opor quaisquer tipos de restrições em desfavor do grupo em recuperação, ou em desfavor dos emitentes das CPR's e duplicatas endossadas; o deferimento dos pedidos suso eriçados, para que todos os recebíveis endossados aos fundos acima descritos, e devidamente

Processo 0002360-65.2020.8.27.2721, Evento 193, TERMOPUB1, Página 2

elencados nas planilhas anexas, sejam depositados em favor do grupo em recuperação judicial, em conta vinculada a este processo ou diretamente nas empresas em recuperação; além de que sejam todos os fundos acima mencionados, intimados para que procedam à baixa de todo e qualquer tipo de restrição, em nome das empresas que compõem o grupo em recuperação, bem como dos emitentes das CPR's e duplicadas endossadas aos fundos, e ainda,que abstenham-se de opor qualquer restrição em desfavor dos mesmos, por débitos relativos aos documentos relacionados nas planilhas anexas; pediu ainda o reconhecimento da essencialidade e indispensabilidade dos créditos endossados aos fundos e descritos nas planilhas anexas, para o soerguimento do grupo em recuperação judicial, manutenção das atividades, e principalmente do cumprimento da função social das empresas que compõem o grupo em recuperação judicial.

Após ser intimada, a Empresa Administradora manifestou-se no evento 168.

É o relatório necessário. Decido.

Inicialmente, defiro a habilitação dos patronos dos credores que juntaram as procurações nos eventos posteriores à decisão proferida no evento 122.

DAS SUSPENSÕES

Prosseguindo, em relação a suspensão dos endossos para que tenham condições de gerar fluxo de caixa, conforme já mencionado na decisão inicial proferida no evento 06, o referido requerimento somente será devidamente analisado ou deferido mediante requerimento e exposição de motivos individualizados e correlacionados a cada endosso específico, sob pena de causar eventuais prejuízos a terceiros interessados e até caracterizar o abuso das benesses do Instituto da Recuperação Judicial em afronta direta à teoria da divisão equilibrada de ônus que é plenamente aplicável ao caso.

Entretanto, embora tenham os recuperandos reiterado o requerimento no evento 113, estes não trouxeram qualquer fundamento diferente do já exposto anteriormente, como também não apresentou qualquer documento hábil para corroborar com seu requerimento.

Dessa forma, antes de ser indeferido o pedido, será oportunizado aos recuperandos o prazo para que apresentem aos autos documentos necessários para análise concreta do referido pedido.

Outrossim, quanto ao pedido de suspensão das execuções, ressalto que houve determinação no evento 06 para suspensão de todas as ações de execução contra os recuperandos, além de suspender qualquer ato constritivo em nome deles; Ocorre que a Lei não traz qualquer disposição acerca de suspensão das ações e execuções ajuizadas contra terceiros devedores solidários ou coobrigados em geral, seja a garantia cambial, real ou fidejussória.

DO PLANO DE RECUPERAÇÃO

Ressalta-se que a recuperação judicial tem como seu instrumento o plano de recuperação judicial. É o documento que materializa os meios de soerguimento da empresa, proporcionando seja enfrentada a situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica (art. 47 da Lei 11.101/2005). Ele será apresentado pelo devedor em juízo no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias da publicação da decisão que deferir o processamento da recuperação judicial, sob pena de convolação em falência.

Observa-se que os recuperandos apresentaram seu plano de recuperação no evento 120; porém, conforme mencionado pela empresa administradora, o plano não seguiu o ordenamento correto, possuindo vícios, entre eles que o percentual aplicável para as classes dos credores com garantia real, quirografários e ME/EPP seria de 80%, enquanto entre parênteses constou setenta por cento, o que deverá ser devidamente refeito/corrigido pelos requerente, nos termos legais.

DA ENTREGA DE DIVERGÊNCIAS E HABILITAÇÕES

Como é de conhecimento geral, houve a declaração pública de pandemia em relação ao novo Coronavírus (Covid-19) pela Organização Mundial da Saúde, de consequência a edição da Resolução nº 313 do CNJ, que determinou a suspensão dos prazos processuais até o dia 30 de abril de 2020, bem como determinou medidas para prevenir o contágio das pessoas.

Consigna-se que diversas medidas foram tomadas até o presente momento a fim de que tal situação não trouxesse prejuízos as partes dos processos que se encontram em andamento. Ressalto que, embora não haja respaldo legal que embase o requerimento realizado nos autos, não vislumbro qualquer impedimento para acolhê-lo.

A presente ação é um caso delicado e ao mesmo tempo complexo, onde envolve dívidas altas e credores que precisam receber seus créditos de forma que não haja mais complicações e transtornos do que já tiveram até o presente momento. Ademais, não vejo como o acolhimento do pedido pode trazer prejuízos aos credores e devedores, pelo contrário, prejuízo maior será caso os credores não possam apresentar suas manifestações no prazo legal.

Outrossim, em que pese o prazo do edital não se tratar de prazo processual, completamente viável a reabertura do prazo de 15 dias constante no edital.

Diante do exposto acima, determino:

1. Intimem-se os recuperandos para que, no prazo de 15 dias, apresentem aos autos a documentação que originou as transações que ora objetivam suspender necessárias para análise concreta dos requerimentos contidos no evento 113, bem como apresentar novo plano de recuperação devidamente refeito/corrigido nos termos legais, tudo conforme manifestação contida no evento 168;

2. Após, com a documentação nos autos, determino a intimação dos credores nominados pelos recuperandos para, caso queiram, manifestar-se nos autos acerca da suspensão dos endossos, no prazo de 15 dias;

3. Decorrido o prazo supra, intime-se a empresa administradora para apresentar seu parecer bem como manifestar-se acerca do pedido contido no evento 141, no prazo de 15 dias;

Processo 0002360-65.2020.8.27.2721, Evento 193, TERMOPUB1, Página 3

4. Defiro o pedido de reabertura do prazo, para que as empresas credoras possam entregar as divergências e habilitações de crédito ao Administrador Judicial por e-mail as quais serão encaminhadas para: **contato@valorjudicial.com.br**;
5. Ressalto que a aceitação dos respectivos incidentes está condicionada à resposta de recebimento deste e-mail por parte desta Administração Judicial; ressalto ainda que a Administração Judicial dispõe de sistema próprio – ValorSys – capaz de gerar maior segurança e transparência para o envio dos respectivos incidentes, bastando que os credores entrem em contato solicitado sua respectiva chave de acesso;
6. Determino a reabertura dos prazos contidos no edital;
7. Determino ainda a publicação da presente decisão no Diário da Justiça.
Intimem-se. Cumpra-se.
Documento eletrônico assinado por **MANUEL DE FARIA REIS NETO, Juiz de Direito**

Editais de citações com prazo de 20 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

EDITAL Nº 550270

O Juiz de Direito MANUEL DE FARIA REIS NETO, titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc., FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que por este Juízo 1ª Vara Cível, tramitam os autos da Ação abaixo:
REFERÊNCIA
Processo n° 0003251-62.2015.827.2721 - Chave Processo: 631216355115. AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE COM PEDIDO LIMINAR DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA
Requerente: DEUZILENE RODRIGUES DA CUNHA
Requerido: LIMA E MORI LTDA ME, ADELSON RODRIGUES ROCHA MORI e outros.
FINALIDADE:
CITAÇÃO dos requeridos **LIMA E MORI LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n º 08.438.778.0001-99, ora denominada primeira Requerida; **ADELSON RODRIGUES ROCHA MORI**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 493.079.326-20, RG: 1370893 SSP/TO, ora denominada 2º Requerido, para querendo, contestarem o pedido, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia e confissão (art. 319 do CPC).
DESPACHO do Evento 33: "DEFIRO os pedidos do evento 31(COTA1), para que se efetue primeiramente as buscas dos endereços das partes Requeridas, o que faço pelo sistema Bacenjud. Após a realização das consultas, procedam as citações dos requeridos. Não sendo encontradas informações que levem às citações, cumpra-se, via edital, nos termos dos artigos 256 e 257 do CPC. Cumpra-se. Guaraí/TO., data certificada digitalmente. OCÉLIO NOBRE DA SILVA Juiz de Direito"
ENCERRAMENTO: Para que ninguém possa alegar ignorância expediu-se o presente que será devidamente publicado no Diário da Justiça e afixado no placar do Fórum Local. Lavrado aos 28 de abril de 2020 no Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, com endereço na Av. Paraná esquina com Rua 8, s/n, Centro, Guaraí - TO, CEP 77700-000. Eu, Luciano Ribeiro Vieira, Técnico Judiciário, digitei.
Documento eletrônico assinado por **MANUEL DE FARIA REIS NETO, Juiz de Direito**

GURUPI

1ª vara criminal

Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

A Drª. Mirian Alves Dourado, MMª Juíza de Direito Titular da 1a Vara Criminal, Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais a Ação Penal nº **0008252-83.2019.8.27.2722** que a Justiça Pública desta Comarca, como autora, move contra o(a) acusado(a) **EDILSON ALEXANDRE DO NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, serralheiro, nascido em 30 de abril de 1.993, natural de São Valério – TO, filha de Enedina Alexandre do Nascimento, portador da carteira de identidade RG n.º 1146421 e do CPF n.º 045.346.521-86, **atualmente em lugar incerto e não sabido**, como incurso nas sanções do crime do art. 344 do Código Penal. E, como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, fica citado pelo presente, para responder à acusação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, ficando ciente de que se o acusado não possuir defensor constituído ou se não tem condições de pagar por um advogado, na ausência de resposta será nomeado defensor público para sua defesa. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos **14 de maio de 2020**. Eu, **ISMAEL FERNANDO CUNHA ALVES**, Estagiário de 1ª Instância, lavrei o presente.

1ª vara da família e sucessões

Editais

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

AUTOS Nº: 0009878-40.2019.8.27.2722 – ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA
Ação: INTERDIÇÃO
Requerente: MARIA DE SOUZA CHAVES
Requerido: SEBASTIANA DE SOUZA CHAVES

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 1

Tipo documento:
PETIÇÃO
Evento:
PETIÇÃO
Data:
15/05/2020 15:06:00
Usuário:
SP250407 - EDUARDO JULIANI AGUIRRA
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
194

Aguirra e Libardi
SOCIEDADE DE ADVOGADOS
OAB/SP nº 12.639

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARAÍ/TO.

Processo 0002360-65.2020.8.27.2721

BRA DEFENSIVOS AGRÍCOLAS LTDA, sociedade empresária, inscrita no CNPJ nº. 07.057.944/0001-44, com sede na Rua São José, n°. 550, centro, na cidade de Piracicaba - SP, CEP 13.400-330**,** nos autos da Ação de Recuperação Judicial ajuizada por **FOCO AGRONEGÓCIOS S/A e OUTRO,** processo em epígrafe, por seu advogado infra-assinado, vem, à presença de Vossa Excelência, NA CONDIÇÃO DE CREDORA, requerer a juntada do instrumento de mandato anexo, bem como requerer o cadastramento dos dados de seu advogado no sistema do Tribunal, a fim de que o referido patrono receba todas as intimações e publicações emanadas destes autos, sob pena de nulidade.

Termos em que,

Pede deferimento.

Campinas, 15 de maio de 2020.

Eduardo Juliani Aguirra

OAB/SP 250.407

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 2

Tipo documento:
PROCURAÇÃO
Evento:
PETIÇÃO
Data:
15/05/2020 15:06:00
Usuário:
SP250407 - EDUARDO JULIANI AGUIRRA
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
194

Aguirra e Libardi
SOCIEDADE DE ADVOGADOS
OAB/SP nº 12.639

PROCURAÇÃO "AD-JUDICIA"

BRA DEFENSIVOS AGRÍCOLAS LTDA, sociedade empresária, inscrita no CNPJ nº. 07.057.944/0001-44, com sede na Rua São José, n°. 550, centro, na cidade de Piracicaba - SP, CEP 13.400-330, neste ato representada por **VICTOR SERVINO VARGAS**, na forma de seu contrato social, pelo presente Instrumento de Procuração, nomeia e constitui seus bastantes procuradores, os advogados **EDUARDO JULIANI AGUIRRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 26.389.955-X, cadastrado no CPF sob n.º 307.871.458-66 e inscrito na OAB/SP sob n.º 250.407, **RICARDO ALEXANDRE AUGUSTI**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 34.783.024-9, cadastrado no CPF sob n.º 309.543.858-37 e inscrito na OAB/SP sob n.º 250.538, **MARCIO ANTONIO COSTA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 25.764.706-5, cadastrado no CPF sob n.º 222.674.068-61 e inscrito na OAB/SP sob n.º 272.708, **RENATO BENVINDO LIBARDI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 8.812.339, cadastrado no do CPF sob n.º 925.493.228-00 e inscrito na OAB/SP sob o n.º 74.254, e **FELIPE DE ALMEIDA,** brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG n.º 49.202.574-5, cadastrado no CPF sob o n.º 424.819.638-73 e inscrito na OAB/SP sob o n.º 376.016, todos com escritório profissional sito à Rua Carlos de Campos, n.º 283, bairro São Judas, na cidade de Piracicaba/SP, CEP 13.416-395, aos quais confere amplos poderes para o foro em geral, com a cláusula "Ad – judicia", em qualquer Juízo ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-los nas contrárias, seguindo uma e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes ainda, poderes especiais para confessar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitações, citações e intimações, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por firme, bom e valioso, podendo os outorgados, inclusive, representar a outorgante em assembleias geral de credores, designadas nos autos de ações de recuperação judicial, proferindo voto.

Piracicaba, 15 de maio de 2020.

VICTOR SERVINO VARGAS:35087728880
Assinado de forma digital por VICTOR SERVINO VARGAS:35087728880
Dados: 2020.05.15 13:48:59 -03'00'

BRA DEFENSIVOS AGRÍCOLAS LTDA

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 3

Tipo documento:
CONTRATO SOCIAL
Evento:
PETIÇÃO
Data:
15/05/2020 15:06:00
Usuário:
SP250407 - EDUARDO JULIANI AGUIRRA
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
194

JUCESP PROTOCOLO
0.410.226/18-0

13ª INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

3° TABELIÃO DE NOTAS
Belª - MÁRCIA BERNADETE ZANONI FRANCO
TABELIÃ
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprográfica nestas notas a qual confere com o original, dou fé.
08 MAI 2018
AUTENTICAÇÃO
Válido com selo de
Rua Santo Antônio, 657 - Fone: (19) 2105-6800
PIRACICABA - SP - CEP 13400-160

BRA DEFENSIVOS AGRÍCOLAS LTDA.
CNPJ/MF n.º 07.057.944/0001-44
NIRE n.º 35228345382

3° Tabelião de Notas
Piracicaba
Karina Coletti
Preposto
www.censec.org.br

VARGAS ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES EM SOCIEDADES LTDA., pessoa jurídica de direito privado com sede em Piracicaba, Estado de São Paulo, na Rua Treze de Maio, n.º 768, sala 94, Centro, CEP 13.400-902, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.354.673/0001-66, com contrato social arquivado na Junta Comercial de São Paulo sob o NIRE n.º 35.223.660.646, por seu representante legal **Álvaro Augusto Teixeira Vargas**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da cédula de identidade RG n.º 29.620.685-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 252.144.897-49, residente e domiciliado em Piracicaba, Estado de São Paulo, na Av. Antônia Pizzinatto Sturion, n.º 1200, Jardim Petrópolis, CEP 13.420-640;

ÁLVARO AUGUSTO TEIXEIRA VARGAS, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da cédula de identidade RG n.º 29.620.685-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 252.144.897-49, residente e domiciliado em Piracicaba, Estado de São Paulo, na Av. Antônia Pizzinatto Sturion, n.º 1200, Jardim Petrópolis, CEP 13.420-640;

HUMBERTO TOSCANI, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro químico, residente e domiciliado em Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua 7 de Setembro, n.º 2.861, Centro, CEP 95.860-000, portador da cédula de identidade RG n.º 6006469206 SSP/RS, inscrito no CPF/MF n.º 377.387.558-49;

MILTON ALEXANDRE TEIXEIRA VARGAS, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da cédula de identidade RG n.º 381.193 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o n.º 252.145.607-10, residente e domiciliado em Brasília,

3° TABELIÃO DE NOTAS
Belª - MARCIA BERN... PETTENUZZO FRANCO
TA...
AUTENTICAÇÃO: Autentic... nestas notas a qual confere c... original, do que dou fé.
Colégio Notarial
AUTENTICAÇÃO
0751AC0580587
08 MAIO 2018
Válido com selo de Autenticidade - R$ 3,45
Rua Santo Antônio, 657 - Fone: (19) 2105-...
PIRACICABA - SP - CEP 13400-...

Distrito Federal, SHIN QL 15, conjunto 07, casa 19, Lago Norte, CEP 71.535-275;

PAULO MARCOS DA SILVA, brasileiro, casado, químico, portador da cédula de identidade RG n.º 7.771.619-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 964.544.408-00, residente e domiciliado em Águas de São Pedro, Estado de São Paulo, na Rua das Araucárias, n.º 226, Jardim Iporanga, CEP 13.525-000;

3° Tabelião de Notas
Piracicaba
Karina Coletti
Preposto
www.censec.org.br

JORGE LUIZ ALBERICI, brasileiro, casado engenheiro agrônomo, portador da cédula de identidade RG n.º 1.135.974-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 236.676.809-53, residente e domiciliado na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Ildefonso Werner, n.º 193, CEP 86.055-545; e

ROBIN HERMANS, brasileiro, solteiro, economista, portador da CIRG n.º 19.174.458-x SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 119.616.528-97, residente e domiciliado em Diadema, Estado de São Paulo, na Avenida Central, n.º 185, CEP 09971-560, Bairro Eldorado;

únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob a razão social de **BRA DEFENSIVOS AGRÍCOLAS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado com sede em Piracicaba, Estado de São Paulo, na Rua Treze de Maio, n.º 768, sala 62, Bairro Centro, CEP 13.400-300, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.057.944/0001-44, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o n.º 43205391627 em 18/10/2004 e última alteração sob o n.º 3808895, em sessão de 16 de junho de 2013, posteriormente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE n.º 35228345382 em sessão de 20/05/2014, com última alteração registrada sob o n.º 174.428/17-0, em sessão de 26/05/2017, de pleno e comum acordo, desejam formalizar as presentes disposições:

I. A sócia **VARGAS ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES EM SOCIEDADES LTDA,** possuidora de 143.650 (cento e quarenta e três mil, seiscentos e cinquenta) quotas, no valor de R$ 1,00 (um) real cada uma totalizando a importância de R$ 143.650,00 (cento e quarenta e três mil, seiscentos e cinquenta reais), cede e transfere neste ato, a título oneroso, ao sócio **ÁLVARO AUGUSTO TEIXEIRA VARGAS**, já acima qualificado, 143.650 (cento e quarenta e três mil, seiscentos e cinquenta) quotas de sua participação

3º TABELIÃO DE NOTAS
Belª - MARCIA BERNADETE ZANONI FRANCO
TABELIÃ
AUTENTICAÇÃO: Autentico a pr... nestas notas a qual confere com...
08 MAIO 20...
AUTENTICAÇÃO
0751AC0589588
Válido com selo de Autenticidade - R$ 3,46
Rua Santo Antônio, 857 - Fone: (19) 2105-6800
PIRACICABA - SP - CEP 13400-160

no capital social da sociedade, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R$ 143.650,00 (cento e quarenta e três mil, seiscentos e cinquenta reais), o sócio cedente declara haver recebido do sócio cessionário o valor de R$ 1,00 (um real) por cada quota cedida e transferida na forma deste item, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do sócio adquirente, nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação;

3º Tabelião de Notas
Piracicaba
Karina Coletti
Preposto
www.censec.org.br

II. Em decorrência das cessões de quotas ora informadas, a que anuem todos os sócios, estes resolvem alterar a Cláusula Terceira do contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA"

Capital Social

Em razão da alteração da participação entre os sócios, o capital social da empresa que é de R$ 14.365.000,00 (quatorze milhões, trezentos e sessenta e cinco mil reais), permanece inalterado, dividido em 14.365.000 (quatorze milhões, trezentas e sessenta e cinco mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, sendo o capital social distribuído aos sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS INTEGRALIZADAS	VALORES EM REAIS	% PARTIC.
ALVARO AUGUSTO TEIXEIRA VARGAS	8.777.015	8.777.015,00	61,10
HUMBERTO TOSCANI	1.651.975	1.651.975,00	11,50
MILTON A T. VARGAS	1.443,682	1.443.682,00	10,05
JORGE LUIZ ALBERICI	1.292.850	1.292.850,00	9,00
ROBIN HERMANS	718.250	718.250,00	5,00
PAULO MARCOS DA SILVA	481.228	481.228,00	3,35
TOTAL	14.365.000	14.365.000,00	100,00

Parágrafo único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil, Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002."

3º TABELIÃO DE NOTAS
Belª - MARCIA BERNADETE ZANONI FRANCO
TABELIÃ
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprográfica nestas notas a qual confere com o original, do que dou fé.
08 MAIO 2018
118332 AUTENTICAÇÃO
Válido com selo de Autenticidade - R$ 3,45
0751AC0680589
Rua Santo Antônio, 85
PIRACICABA - SP - CEP 13400-10

III. Para melhor atendimento as disposições societárias, os sócios resolvem dar nova redação à cláusula 5ª (quinta) relativa a administração da sociedade que que passa a ser:

3º Tabelião de Notas
Piracicaba
Kanina Coletti
Preposto
www.censec.org.br

ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida por administradores, que poderão ser sócios ou não, nomeados no contrato ou eleitos em ato separado, e que representarão a sociedade em juízo e fora dele, ativa ou passivamente, mas tão somente nos negócios que digam respeito aos interesses da sociedade, observadas as disposições constantes nos parágrafos abaixo.

Parágrafo primeiro: Ficam nomeados como administradores os sócios **Álvaro Augusto Teixeira Vargas** e **Paulo Marcos da Silva**, já qualificados, e o administrador não-sócio **Victor Servino Vargas**, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado em Piracicaba, Estado de São Paulo, na Av. Antonia Pizzinatto Sturion, n.º 1200, Jardim Petrópolis, CEP 13420-640, portador da CIRG n.º 33.841.186-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 350.877.288-80.

Parágrafo segundo: Os administradores são investidos, **isoladamente**, de todos os poderes de administração e representação da sociedade perante quaisquer pessoas, naturais ou jurídicas, de direito público ou privado, inclusive atividades rotineiras perante estabelecimento bancário ou qualquer órgão ou repartição federal, estadual, municipal e autarquias, a fim de assegurar o pleno desempenho de suas funções, sendo que, entretanto, os aludidos poderes deverão ser exercidos de acordo com as disposições do presente contrato social e respeitadas as limitações aqui estabelecidas.

Parágrafo terceiro: A representação da sociedade será exercida por 02 (dois) administradores, ou no mínimo por 01 (um) administrador em conjunto com 01 (um) procurador, inclusive na contratação de empréstimos ou outras operações de natureza financeira perante bancos e instituições similares, desde que obrigatoriamente em proveito da sociedade.

3º TABELIÃO DE NOTAS
Belª - MÁRCIA BERNADETE ZANONI FRANCO
TABELIÃ
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprográfica nestas notas a qual confere com o original, do que dou fé.
08 MAIO 2018
Válido com selo de Autenticidade R$ 7,16
Rua Santo Antônio, 657 - Fone/Fax (19) 3433-2105
PIRACICABA - SP - CEP 13400-180
Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
0751AC0580590

Parágrafo quarto: Serão necessárias as assinaturas de 01 (um) administrador, sócio ou não-sócio, acompanhado no mínimo por mais 02 (dois) sócios, para as seguintes situações:

a) alienar, hipotecar e/ou onerar bens do ativo permanente e imóveis da sociedade;

b) prestar fianças, avais ou garantias relativas a negócios da sociedade ou de sociedades coligadas ou controladas.

3º Tabelião de Notas
Piracicaba
Karina Coletti
Preposto
www.censec.org.br

Parágrafo quinto: Aos administradores é vedado fazer-se substituir no exercício de suas funções, sendo-lhes facultado, nos limites de seus poderes, nomear e constituir procuradores "ad judicia" e "ad negocia" para representar a sociedade, competindo, em cada caso, a estipulação expressa e específica dos poderes, prazo de validade e eventual vedação ao substabelecimento.

Parágrafo sexto: São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à sociedade e perante terceiros, os atos de quaisquer sócios, administradores, procuradores ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios e operações estranhas aos objetivos sociais, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias prestadas em favor de terceiro ou em desacordo com o presente contrato, ficando responsável pelo ato assumido aquele que infringir essa proibição.

IV. Para melhor atendimento das atividades operacionais da filial inscrita no C.N.P.J sob o número **07.057.944/0003-06** e o NIRE **1599904263-0**, os sócios resolvem alterar o endereço da filial, antes estabelecida no município Redenção, Estado do Pará, na Avenida Araguaia, s/nº, Bairro Santos Dumont, CEP 68550-000. Para o município de Redenção, Estado do Pará na Avenida Araguaia, 2.110, Bairro Santos Dumont, CEP 68.551.000.

V. Os sócios resolvem alterar a cláusula segunda de seu contrato social no que diz respeito aos objetos sociais da matriz e de sua filial:

CLÁUSULA SEGUNDA

Sede

3° TABELIÃO DE NOTAS
Belª - MARCIA BERNADETE ZANONI FRANCO
TABELIÃ
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprográfica
nestas notas à qual confere com o original do que dou fé.
08 MAIO 2018
Válido com selo de Autenticidade - R$ 3,46
Rua Santo Antônio, 657 - Fone (19) 2105-6500
PIRACICABA - SP - CEP 13400-180
AUTENTICAÇÃO
0751AC0589591

A sociedade possui sede e foro na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, na Rua Treze de Maio, 768, sala 62, bairro Centro, CEP 13.400-300, podendo estabelecer e manter filiais, escritórios, representações ou sucursais em qualquer localidade do país ou do exterior.

3° Tabelião de Notas
Piracicaba
Karina Coletti
Preposto
www.censec.org.br

Filial n.° I: estabelecida município de Redenção, Estado do Pará na Avenida Araguaia, 2.110, Bairro Santos Dumont, CEP 68.551.000.

Parágrafo único: Com relação ao objeto social dessa filial é exclusivamente: *a)* a comercialização, importação, exportação e industrialização, por conta própria ou por conta e ordem de terceiros, de produtos químicos, defensivos agrícolas, agrotóxicos, fertilizantes, sementes, produtos biológicos naturais e modificados; *b)* comercialização de produtos agrícolas e pecuários em geral; *c)* participação no capital social de outras sociedades; *d)* gestão de ativos intangíveis não financeiros através da compra, venda e licenciamento de marcas e patentes (recebimento de royalties), não havendo qualquer atividade de prestação de serviços.

VI. face às alterações havidas, os sócios da sociedade **BRA DEFENSIVOS AGRÍCOLAS LTDA.** resolvem **consolidar** as cláusulas do seu contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

BRA DEFENSIVOS AGRÍCOLAS LTDA.

CNPJ/MF n.° 07.057.944/0001-44

NIRE n.° 35228345382

CLÁUSULA PRIMEIRA

Denominação, Objeto Social e Duração

A sociedade gira sob a denominação social de **BRA DEFENSIVOS AGRÍCOLAS LTDA.**, tendo por objeto social: *a)* a comercialização, importação, exportação e industrialização, por conta própria ou por conta e ordem de terceiros, de

3° TABELIÃO DE NOTAS
Belª - MARCIA BERNADETE ZANONI FRANCO
TABELIÃ
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente fotocópia que com...
nestas notas a qual confere com o...
08 MAIO 2020
AUTENTICAÇÃO
Válido com selo de Autenticidade
Rua Santo Antônio, 657 - Fone: (19) 2105-6800
PIRACICABA - SP - CEP 13400-160

produtos químicos, defensivos agrícolas, agrotóxicos, fertilizantes, sementes, produtos biológicos naturais e modificados; *b)* comercialização de produtos agrícolas e pecuários em geral; *c)* participação no capital social de outras sociedades; *d)* gestão de ativos intangíveis não financeiros através da compra, venda e licenciamento de marcas e patentes (recebimento de royalties).

3° Tabelião de Notas
Piracicaba
Karina Coletti
Preposto
www.censec.org.br

Parágrafo primeiro: A sociedade poderá, em atendimento ao seu objeto social, desenvolver todos os atos e realizar as operações que, direta ou indiretamente, estejam ligadas aos seus fins, inclusive participar de outras sociedades ou negócios correlatos, observadas as exigências legais.

Parágrafo segundo: A sociedade, tendo iniciado suas atividades em 15 de setembro de 2004, terá duração por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SEGUNDA

Sede

A sociedade possui sede e foro na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, na Rua Treze de Maio, 768, sala 62, bairro Centro, CEP 13.400-300, podendo estabelecer e manter filiais, escritórios, representações ou sucursais em qualquer localidade do país ou do exterior.

Filial n.° I: estabelecida município de Redenção, Estado do Pará na Avenida Araguaia, 2.110, Bairro Santos Dumont, CEP 68.551.000, inscrita no C.N.P.J **07.057.944/0003-06** e inscrita na Junta Comercial do Estado do Pará sob o NIRE **1599904263-0**

Parágrafo único: Com relação ao objeto social dessa filial é exclusivamente: *a)* a comercialização, importação, exportação e industrialização, por conta própria ou por conta e ordem de terceiros, de produtos químicos, defensivos agrícolas, agrotóxicos, fertilizantes, sementes, produtos biológicos naturais e modificados; *b)* comercialização de produtos agrícolas e pecuários em geral; *c)* participação no capital social de outras sociedades; *d)* gestão de ativos intangíveis não financeiros através da compra, venda e licenciamento de marcas e patentes (recebimento de royalties), não havendo qualquer atividade de prestação de serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA

Capital Social

3º TABELIÃO DE NOTAS
Belª - MARCIA BERNADETE ZANONI FRANCO
TABELIÃ
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprográfica
destas notas a qual confere com o original do que dou fé.
08 MAIO 2018
Válido com selo de Autenticidade - R$ 0,45,2
Rua Santo Antônio, 657 - Fone (19) 2
PIRACICABA - SP - CEP 13400-160
AUTENTICAÇÃO
075TAC0580593
3º Tabelião de Notas
Piracicaba
Karina Coletti
Preposto

O capital social da empresa é de R$ 14.365.000,00 (quatorze milhões, trezentos e sessenta e cinco mil reais), dividido em 14.365.000 (quatorze milhões, trezentas e sessenta e cinco mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, sendo o capital social distribuído aos sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS INTEGRALIZADAS	VALORES EM REAIS	% PARTIC.
ALVARO AUGUSTO TEIXEIRA VARGAS	8.777.015	8.777.015,00	61,10
HUMBERTO TOSCANI	1.651.975	1.651.975,00	11,50
MILTON A T. VARGAS	1.443,682	1.443.682,00	10,05
JORGE LUIZ ALBERICI	1.292.850	1.292.850,00	9,00
ROBIN HERMANS	718.250	718.250,00	5,00
PAULO MARCOS DA SILVA	481.228	481.228,00	3,35
TOTAL	14.365.000	14.365.000,00	100,00

Parágrafo único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil, Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA QUARTA

Reunião de Sócios e Quóruns de Deliberação

Os sócios tratarão os assuntos de interesse da sociedade em reuniões realizadas em qualquer época, observados os casos previstos em lei, através de convocação encaminhada com antecedência mínima de 03 (três) dias, mediante protocolo, e-mail, fax, correspondência com aviso de recebimento ou qualquer outra forma escrita.

Parágrafo primeiro: As deliberações dos sócios deverão respeitar os quóruns e procedimentos discriminados no Código Civil Brasileiro (Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002).

3° TABELIÃO DE NOTAS
Belª - MARCIA BERNADETE ZANONI FRANCO
TABELIÃ
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprográfica nestas notas à qual confere com o original do que dou fé.
08 MAIO 2018
Válido com selo de Autenticidade - R$ 3,
Rua Santo Antô
PIRACICA
Fone: (19) 3105-68
AUTENTICAÇÃO
0751AC0580594

Parágrafo segundo: A reunião dos sócios fica dispensada quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da mesma.

CLÁUSULA QUINTA
Administração

3° Tabelião de Notas
Piracicaba
Karina Coletti
Preposto
www.censec.org.br

A administração da sociedade será exercida por administradores, que poderão ser sócios ou não, nomeados no contrato ou eleitos em ato separado, e que representarão a sociedade em juízo e fora dele, ativa ou passivamente, mas tão somente nos negócios que digam respeito aos interesses da sociedade, observadas as disposições constantes nos parágrafos abaixo.

Parágrafo primeiro: Ficam nomeados como administradores os sócios **Álvaro Augusto Teixeira Vargas** e **Paulo Marcos da Silva**, já qualificados, e o administrador não-sócio **Victor Servino Vargas**, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado em Piracicaba, Estado de São Paulo, na Av. Antonia Pizzinatto Sturion, n.º 1200, Jardim Petrópolis, CEP 13420-640, portador da CIRG n.º 33.841.186-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 350.877.288-80.

Parágrafo segundo: Os administradores são investidos, **isoladamente**, de todos os poderes de administração e representação da sociedade perante quaisquer pessoas, naturais ou jurídicas, de direito público ou privado, inclusive atividades rotineiras perante estabelecimento bancário ou qualquer órgão ou repartição federal, estadual, municipal e autarquias, a fim de assegurar o pleno desempenho de suas funções, sendo que, entretanto, os aludidos poderes deverão ser exercidos de acordo com as disposições do presente contrato social e respeitadas as limitações aqui estabelecidas.

Parágrafo terceiro: A representação da sociedade será exercida por 02 (dois) administradores, ou no mínimo por 01 (um) administrador em conjunto com 01 (um) procurador, inclusive na contratação de empréstimos ou outras operações de natureza financeira perante bancos e instituições similares, desde que obrigatoriamente em proveito da sociedade.

3° TABELIÃO DE NOTAS
Belª - MÁRCIA BERNADETE ZANONI FRANCO
TABELIÃ
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprográfica nestas notas a qual confere com o original que me foi dou fé.
08 MAIO 2018
Válido com selo de Autenticidade - R$ 3,45
Rua Santo Antônio, de Telefone: (19) 2105-8200
PIRACICABA - SP
AUTENTICAÇÃO
0751AC0580595

Parágrafo quarto: Serão necessárias as assinaturas de 01 (um) administrador, sócio ou não-sócio, acompanhado no mínimo por mais 02 (dois) sócios, para as seguintes situações:

a) alienar, hipotecar e/ou onerar bens do ativo permanente e imóveis da sociedade;

b) prestar fianças, avais ou garantias relativas a negócios da sociedade ou de sociedades coligadas ou controladas.

3° Tabelião de Notas
Piracicaba
Karina Coletti
Preposto
www.censec.org.br

Parágrafo quinto: Aos administradores é vedado fazer-se substituir no exercício de suas funções, sendo-lhes facultado, nos limites de seus poderes, nomear e constituir procuradores "ad judicia" e "ad negocia" para representar a sociedade, competindo, em cada caso, a estipulação expressa e específica dos poderes, prazo de validade e eventual vedação ao substabelecimento.

Parágrafo sexto: São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à sociedade e perante terceiros, os atos de quaisquer sócios, administradores, procuradores ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios e operações estranhas aos objetivos sociais, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias prestadas em favor de terceiro ou em desacordo com o presente contrato, ficando responsável pelo ato assumido aquele que infringir essa proibição.

CLÁUSULA SEXTA

Pró-labore

Fica assegurado o direito a uma retirada mensal, a título de *pró-labore*, exclusivamente ao sócio administrador Paulo Marcos da Silva, cujo valor será deliberado pela maioria do capital social, conforme 1076, IV, do Código Civil.

CLÁUSULA SÉTIMA

Exercício Social, Julgamento de Contas e Resultados e Divisão de Lucros

O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo levantado em 31 de dezembro de cada ano o Balanço Patrimonial de suas operações sociais; até o dia 30 de

3° TABELIÃO DE NOTAS
Belª - MÁRCIA BERNADETE ZANONI FRANCO
TABELIÃ
AUTENTICAÇÃO: Autêntico a presente cópia reprográfica nestas notas a qual confere com o original, do que dou fé.
08 MAIO 2018
Válido com selo de autenticidade
Rua Santo Antônio
PIRACICABA

abril do ano subsequente realizar-se-á reunião para análise e julgamento das contas e dos resultados do exercício anterior.

Parágrafo único: Os lucros apurados pela sociedade serão divididos pelos sócios na proporção de suas respectivas quotas, sendo também permitida a distribuição desigual de lucros, conforme deliberação tomada pelos sócios na forma estabelecida neste contrato.

3° Tabelião de Notas
Piracicaba
Karina Coletti
Preposto
www.censec.org.br

CLÁUSULA OITAVA

Continuidade da sociedade, liquidação, apuração e pagamento de haveres de sócio falecido, incapacitado, insolvente ou falido

A morte, incapacidade, insolvência ou falência de qualquer quotista não acarretará a dissolução da sociedade; esta continuará mediante acordo entre os quotistas remanescentes e herdeiros e/ou representantes do quotista falecido, incapacitado, insolvente ou falido.

Parágrafo único: Na hipótese de sócios detentores de mais de ¼ (um quarto) do capital social deliberarem pelo não ingresso de herdeiros, sucessores ou terceiros estranhos na sociedade, proceder-se-á à liquidação das quotas do sócio falecido, incapacitado, insolvente ou falido, mediante apuração dos haveres correspondentes em balanço especial elaborado dentro do prazo de 60 (sessenta) dias após o falecimento e pagamento em 48 (quarenta e oito) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira 60 (sessenta) dias após apuração do balanço e as demais em igual data dos meses subsequentes, corrigidas anualmente de acordo com o IPC/IBGE ou outro índice oficial que o substitua.

CLÁUSULA NONA

Cessão de quotas

Os sócios poderão ceder suas quotas, total ou parcialmente: *a)* a qualquer um dos sócios, independentemente de consulta aos outros; b) a terceiros estranhos à sociedade, desde que não se verifique oposição de detentores de mais de ¼ (um quarto) do capital social.

3° TABELIÃO DE NOTAS
Bel² - MARCIA BERNADETE ZANONI FRANCO
TABELIÃ
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprográfica
destas notas a qual confere com o original, do que dou fé.
08 MAIO 2018
Válido com selo de autenticidade
Rua Santo Antônio, 557 - Fone: (63) 2
Pal[illegible] - CEP 77400-
AUTENTICAÇÃO
0751AC0580597

Parágrafo único: Caso os demais sócios não aprovem o ingresso de terceiro, o sócio que tenha oferecido suas quotas à venda poderá se retirar da sociedade, comunicando-a com 60 (sessenta) dias de antecedência e tendo seus haveres apurados em balanço especial levantado até o final desse prazo. Os haveres serão pagos pela sociedade em 48 (quarenta e oito) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira 60 (sessenta) dias após apuração do balanço e as demais em igual data dos meses subsequentes, corrigidas anualmente de acordo com o IPC/IBGE ou outro índice oficial que o substitua.

3° Tabelião de Notas
Piracicaba
Karina Coletti
Preposto
www.censec.org.br

CLÁUSULA DÉCIMA

Retirada de Sócio

É facultado a qualquer um dos sócios retirar-se da sociedade a qualquer tempo, independentemente de motivação, bastando notificar aos demais com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, procedendo a sociedade com a liquidação de suas quotas e o levantamento de balanço especial até o final desse prazo.

Parágrafo único: Os haveres apurados serão pagos pela sociedade ao sócio retirante em 48 (quarenta e oito) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira 60 (sessenta) dias após apuração do balanço, e as demais em igual data dos meses subsequentes, corrigidas anualmente de acordo com o IPC/IBGE ou outro índice oficial que o substitua.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Exclusão de sócio

O sócio que praticar atos de inegável gravidade e/ou deslealdade em relação aos demais integrantes da sociedade, bem como aquele que desenvolver práticas ou atitudes que contrariem os interesses da empresa, coloquem em risco sua solidez ou importem em prejuízos e/ou gravames ao seu patrimônio material ou moral, ameaçando a continuidade e a atuação cotidiana da sociedade, poderá ser excluído extra-judicialmente da sociedade por justa causa, observando-se o disposto no art. 1085 e seu parágrafo único do Código Civil.

3° TABELIÃO DE NOTAS
Belª - MARCIA BERNADETE ZANONI FRANCO
TABELIÃ
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprográfica nestas notas à qual confere com o original, do que dou fé.
08 MAIO 2018
Válido com selo de Autenticidade - R$
Rua Santo A... 67 - Fone: (19) ...
PIRAC...
AUTENTICAÇÃO
0751AC0580598

Parágrafo primeiro: A exclusão será deliberada em reunião especialmente convocada para tanto, nos termos deste contrato, cientificando-se o sócio que se enquadrar nas condutas previstas na lei e nesta cláusula para que compareça e exerça seu direito de defesa.

Parágrafo segundo: O sócio excluído terá suas quotas liquidadas e seus haveres apurados e pagos em 48 (quarenta e oito) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira 60 (sessenta) dias após apuração do balanço e as demais em igual data dos meses subsequentes, corrigidas anualmente de acordo com o IPC/IBGE ou outro índice oficial que o substitua.

3° Tabelião de Notas
Piracicaba
Karina Coletti
Preposto
www.censec.org.br

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
Declarações de sócios e administradores

Os administradores e os sócios declaram ainda sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob seus efeitos, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
Casos Omissos

Os casos não abordados neste instrumento serão resolvidos de acordo com as disposições legais em vigor, em especial o Código Civil brasileiro, sendo que as partes elegem o foro da Comarca de Piracicaba, Estado de São Paulo, para nele dirimirem quaisquer controvérsias.

E assim, justos e combinados, assinam o presente *Instrumento Particular de Alteração e Consolidação de Contrato Social* em 03 (três) vias de igual teor e validade, juntamente com 02 (duas) testemunhas, a tudo presentes.
Piracicaba, 27 de Março de 2018.

3° TABELIÃO DE NOTAS
Bel. - MARCIA BERNADETE ZANONI FRANCO
TABELIÃ
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprográfica nestas notas a qual confere com o original do que dou fé.
08/04/2018
Válido com selo de autenticidade
AUTENTICAÇÃO
Rua Santo Ant...
PIRACIC...

ALVARO AUGUSTO T. VARGAS
Sócio Administrador

HUMBERTO TOSCANI
Sócio

3° Tabelião de Notas
Piracicaba
Karina Coletti
Preposto
www.cansec.org.br

JORGE LUIZ ALBERICI
Sócio

MILTON ALEXANDRE T. VARGAS
Sócio

PAULO MARCOS DA SILVA
Sócio Administrador

ROBINS HERMANS
Sócio

VARGAS ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES EM SOCIEDADES LTDA.
Sócia Retirante

VICTOR SERVINO VARGAS
Administrador não sócio

TESTEMUNHAS:

1) **MAURICIO CLAUDIO RAZERA**
RG 32.755.240-2 SSP-SP

2) **FERNANDO LORENZI PUPIN**
RG 32.755.275-X SSP-SP

JUCESP
- 4 MAIO 2018
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
FLÁVIA R. BRITTO BORGES
SECRETÁRIA GERAL
161.606/18-0
JUCESP

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 1

Tipo documento:
PETIÇÃO
Evento:
PETIÇÃO
Data:
15/05/2020 19:42:25
Usuário:
SP156817 - ANDRÉ RICARDO LEMES DA SILVA
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
195

VELLA PUGLIESE BUOSI GUIDONI
CONNECTING YOU TO THE WORLD

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA 1ª VARA DE CÍVEL DA COMARCA DE GUARAÍ - TO

Processo n. º 0002360-65.2020.8.27.2721

ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., concessionária de distribuição de energia elétrica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.086.034/0001-71, com sede na Quadra 104 Norte, Conjunto 04, Lote 12-A, Plano Diretor Norte, CEP 77.016-524, Palmas –TO, vem, por seus advogados, substabelecimento anexo (doc. 1), nos autos da recuperação judicial da **FOCO AGRONEGOCIOS LTDA**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada dos instrumentos de representação anexos, bem como que todas as publicações e intimações relativas a este feito sejam disponibilizadas, exclusivamente, em nome dos advogados **ANTONIO CARLOS GUIDONI** e **ANDRÉ RICARDO LEMES DA SILVA**, devidamente inscritos na **OAB/SP sob nº 146.997** e **nº 156.817**, respectivamente, ambos com escritório na Rua São Tomé, 86 – 17º andar, São Paulo/SP, sob pena de nulidade.

Nesses termos,

Pede deferimento.

São Paulo, 15 de maio de 2020.

ANDRÉ RICARDO LEMES DA SILVA
OAB/SP 156.817

Rua São Tomé, 86 - 17º andar São Paulo, SP 04551-080 Brasil
T +55 (11) 2117-3400 F +55 (11) 2117-3401 www.vpbg.com.br

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 2

Tipo documento:
SUBSTABELECIMENTO

Evento:
PETIÇÃO

Data:
15/05/2020 19:42:25

Usuário:
SP156817 - ANDRÉ RICARDO LEMES DA SILVA

Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721

Sequência Evento:
195

VELLA PUGLIESE BUOSI GUIDONI

S U B S T A B E L E C I M E N T O

Substabeleço, com reservas de iguais poderes, na pessoa dos advogados:

NOME COMPLETO	OAB/UF	CPF
ANTONIO CARLOS GUIDONI FILHO	OAB/SP 146.997	263.801.268-80
ANDRÉ RICARDO LEMES DA SILVA	OAB/SP 156.817	161.733.748-03
CARLA CRISTINA DE LIMA	OAB/SP 286.479	318.721.308-10
SIMONE PEREIRA SAVI	OAB/SP 373.600	061.160.529-59
VITORIA PEREIRA DO NASCIMENTO	OAB/SP 374.859	410.002.358-82
GABRIELA DOS SANTOS CASTILHO	OAB/SP 384.801	419.257.518-30

Com escritório na Rua São Tomé, nº 86, 17º andar, CEP 04551-080, São Paulo, SP, os poderes a mim conferidos pela **ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.,** nos termos da procuração, para representá-la nos autos da recuperação judicial proposta por **FOCO AGRONEGOCIOS LTDA**, processo nº 0002360-65.2020.8.27.2721, perante a 01ª Vara Cível de Guaraí -TO.

São Paulo (SP), 17 de março de 202o.

LORENA DAVID FREITAS TAVARES

Digitally signed by LORENA DAVID FREITAS TAVARES
Date: 2020.03.18 21:11:52 -03'00'

LORENA DAVID FREITAS TAVARES
OAB/PA 21.437

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 3

Tipo documento:
PROCURAÇÃO
Evento:
PETIÇÃO
Data:
15/05/2020 19:42:25
Usuário:
SP156817 - ANDRÉ RICARDO LEMES DA SILVA
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
195

2º TABELIONATO DE NOTAS PALMAS-TO Tel. (63) 3216-7200 Jaderson Costa Alves Escrevente CARTÓRIO SAGRAMOR

TRASLADO
Livro 1148
Folha 009/010
Pág. 001

2º

República Federativa do Brasil
Estado do Tocantins
Município de Palmas

RUBRICA _____

2º TABELIONATO DE NOTAS
Sagramor Angela Píccoli
Tabeliã

PROCURAÇÃO PÚBLICA BASTANTE QUE FAZ ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. A FAVOR DE FABIANO CRISTIAN SILVEIRA SANT ANA E OUTRAS.

SAIBAM *quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte,* ***(03/01/2020)****, nesta cidade de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, República Federativa do Brasil, em Cartório, perante mim, Jaderson Costa Alves, Escrevente, compareceu, como Outorgante,* ***ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.****, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.086.034/0001-71, com sede na quadra 104 Norte, Avenida LO 04, lote 12-A em Palmas-TO, neste ato representada por seu Diretor Técnico Comercial* ***ALESSANDRO BRUM****, brasileiro, casado, engenheiro industrial, inscrito no CPF/MF sob nº 906.282.256-87, portador da Cédula de Identidade nº M7786431 SSP/MG, e por seu Diretor de Relações Institucionais* ***ALANKARDEK FERREIRA MOREIRA****, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, inscrito no CPF/MF sob nº 216.577.771-20, portador da Cédula de Identidade nº 1.094.569 SSP/II/TO, ambos com endereço profissional na quadra 104 norte, Avenida LO 04, lote 12-A, em Palmas-TO, reconhecida como a própria conforme os documentos acima mencionados e a mim apresentados, do que dou fé. E por ela me foi dito que, por este público instrumento nomeia e constitui seus bastante procuradores,* ***FABIANO CRISTIAN SILVEIRA SANT ANA****, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob nº 286.480.758-07, portador da Cédula de Identidade nº 30.823.208-2 SSP/SP, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 244.137 OAB/SP;* ***THIARA LUANA RISCADO GÓES****, brasileira, casada, advogada, inscrita no CPF/MF sob nº 785.926.902-34, portadora da Cédula de Identidade nº 4263777 SSP/PA, portadora da Cédula de Identidade Profissional nº 13.395 OAB/PA e* ***LORENA DAVID FREITAS TAVARES****, brasileira, solteira, advogada, inscrita no CPF/MF sob nº 857.290.862-53, portadora da Cédula de Identidade nº 4246314 SSP/PA, portadora da Cédula de Identidade Profissional nº 21.437 OAB/PA, todos com endereço profissional na quadra 104 norte, Avenida LO 04, lote 12-A, centro, CEP: 77006-32, Palmas-TO, a quem confere os* ***poderes das cláusulas "ad judicia" e "et extra"*** *no que concerne às demandas judiciais e administrativas, em tramite perante as Varas Federais, Juizados Especiais Cíveis e Varas Comuns do Poder Judiciário, Procon's Municipais e Estaduais, além de foro geral para representação junto as Repartições Públicas Federais e Estaduais, Ministério Público Estadual, Federal e do Trabalho, Núcleos da Defensoria Pública, Procuradoria Geral do Estado, Procurado Geral da União, Secretária da Fazenda - SEFAZ e para representação perante as prefeituras municipais do estado do Tocantins e todos os seus órgãos, perante o Estado do Tocantins e todos os seus órgãos, além de* ***poderes específicos*** *para constituir procuradores, entre aqueles devidamente contratados pelas outorgantes e/ou pertencentes aos seus quadros próprios de empregados, para atuação em processos judiciais ou administrativos em que a outorgante figure no polo ativo, passivo ou como terceiro interessado, podendo, ainda, os procuradores aqui nomeados praticar todos os demais atos necessários para o cabal fiel desempenho deste mandato, não podendo, contudo, usar os poderes ora outorgados em benefício próprio, podendo substabelecer esta no todo ou em parte, vedado no entanto, o substabelecimento por parte dos próximos outorgados substabelecidos, podendo ainda receber através de mandados e ofícios, as citações, intimações, auto de infrações e notificações endereçadas ás outorgantes, relativos a processos judiciais e administrativos, em tramite perante a Justiça Federal, Justiça do trabalho, Justiça Estadual, Juizados Especiais Cíveis, Criminais e do Consumidor, Receita Federal, INSS, Superintendência Regional do Trabalho e Emprego, Ministério Público Federal, Estadual e do Trabalho, Procuradoria da República Curadorias, CEJUSC, SEFAZ e PROCONS, todos instalados em todo Território Nacional e em qualquer instância. Os poderes ora outorgados estendem-se a solicitação de cópias. E ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromisso ou acordo, receber e dar quitação, nomear preposto, ajuizar e acompanhar exceção de suspeição podendo substabelecer com ou sem reserva de poderes, dando a outorgante tudo por bom, firme e valioso a qualquer tempo, sem prejuízo de poderes outorgados a outros advogados eventualmente constituídos,* ***(lavrada sob minuta apresentada)****.* ***Os dados e elementos contidos neste instrumento foram fornecidos por declaração. A assinatura dos representantes da outorgante, a pedido, foi colhida em diligência.*** *A pedido da outorgante, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada tudo conforme, outorga, aceita, assina e ratifica, tal qual se acha redigida. Assim o disse,*

Quadra 104 Norte, Avenida LO-02, Conjunto 04, Nº 22, CEP: 77.006-022, Palmas/TO - Fone: (63) 3216-7200

2º TABELIONATO DE NOTAS
PALMAS-TO
Tel. (63) 3216-7200
Jaderson Costa Alves
Escrevente
CARTÓRIO SAGRAMOR

TRASLADO
Livro 1148
Folha 009/010
Pág. 002

República Federativa do Brasil
Estado do Tocantins
Município de Palmas

RUBRICA _____

2º TABELIONATO DE NOTAS
Sagramor Angela Píccoli
Tabeliã

do que dou fé. Eu, (a.), Jaderson Costa Alves, Escrevente, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso. EMOLUMENTOS: R$75,96, Taxa Judiciária: R$22,33, Funcivil: R$16,59, ISS: R$3,78, Reurb-S: R$2,00, TOTAL: R$120,66. Selo digital nº 126466AAC481945-LUT, 126466AAC481946-MUN, 126466AAC481947-NAX. Palmas/TO, 03 de janeiro de 2020. (aa.) ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., ALESSANDRO BRUM, Representante da Outorgante e ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., ALANKARDEK FERREIRA MOREIRA, Representante da Outorgante. Jaderson Costa Alves, Escrevente. Nada mais. Trasladada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

Em Testº _____ da Verdade.

Palmas/TO, 03 de janeiro de 2020.

Jaderson Costa Alves
Escrevente

2º TABELIONATO DE NOTAS
Sagramor Angela Piccoli
104 Norte. Conjunto 4. Av. LO-02, Lt. 22
Telefone: (63) 3216-7200
CEP: 77.006-022 Palmas - TO

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
Selo Digital de Fiscalização
126466AAC481945-LUT
Consulte este selo em
https://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital

ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
- Companhia Fechada -
CNPJ/MF n.º 25.086.034/0001-71
NIRE 17.300.000.027

Ata de Reunião do Conselho de Administração da Energisa Tocantins Distribuidora de Energia S.A. ("Companhia") realizada em 08 de maio de 2019.

1. **Data, Hora e Local**: Aos 08 dias do mês de maio de 2019, às 14h00, na Av. Pasteur, n° 110, 5° andar, Botafogo, Cidade e Estado do Rio de Janeiro.

2. **Convocação e Presença**: Convocados regularmente todos os membros do Conselho de Administração da Companhia, encontram-se presentes os conselheiros abaixo assinados, verificando-se a composição de *quorum* suficiente para a instalação da presente reunião do Conselho de Administração.

3. **Mesa**: Presidente: Sr. Ivan Müller Botelho
Secretário: Sr. João Paulo Moraes e Silva Paes de Barros

4. **Deliberações**: Foram tomadas, por unanimidade, as seguintes deliberações:

4.1. Autorizar a lavratura da ata a que se refere esta Reunião do Conselho de Administração em forma de sumário.

4.2. Apreciação dos resultados acumulados até 31 de março de 2019, conforme apresentação realizada pelo Diretor Financeiro Maurício Perez Botelho, cuja cópia, numerada e autenticada pela mesa, fica arquivada na Companhia como doc. 1.

4.3. Aprovar a proposta de reajuste da remuneração individual da administração da Companhia para o exercício de 2019, bem como a participações em lucros e resultados relativos ao exercício de 2018, conforme doc. 2 que, numerado e autenticado pela mesa, fica arquivado na Companhia. Consignar ainda que os Conselheiros Ivan Muller Botelho e Ricardo Perez Botelho se declararam impedidos e se abstiveram de votar acerca da proposta de remuneração individual de suas partes relacionadas.

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/06/2019 14:47 SOB Nº 20190229675.
PROTOCOLO: 190229675 DE 31/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902735903. NIRE: 17300000027.
ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

JUCETINS

ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 14/06/2019
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

4.4. Eleger para os cargos de membro da Diretoria da Companhia, todos com mandato de 03 (três) anos a contar da presente data, os Srs.: (i) **Marcio Mario Zidan**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador da carteira de identidade RG nº 06.734.210-5 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 919.011.207-59, com escritório na Cidade de Palmas, Estado de Tocantins, na 104 Norte, Conjunto 04, Lote 12-A, como Diretor Presidente; (ii) **Mauricio Perez Botelho**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 04066824-6 (IFP/RJ), inscrito no CPF/MF sob o nº 738.738.107-00, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Av. Pasteur, nº 110, 6º andar, Botafogo, CEP 22290-240, como Diretor Financeiro; (iii) **Alessandro Brum**, brasileiro, em união estável, engenheiro industrial, portador da carteira de identidade RG nº M7786431, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 906.282.256-87, residente e domiciliado na Cidade de Palmas, Estado de Tocantins, com escritório na 104 Norte, Conjunto 04, Lote 12-A, CEP 77006-032, como Diretor Técnico e Comercial; (iv) **Alexandre Nogueira Ferreira**, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade nº 6929633, expedida pelo SSP – MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 028.042.606-23, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Av. Pasteur, nº 110, 6º andar, Botafogo, CEP: 22290-240, como Diretor de Assuntos Regulatórios e Estratégia; (v) **José Marcos Chaves de Melo**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade n.º 05884247-7 expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 730.497.867-87, residente e domiciliada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Av. Pasteur, n.º 110, 6º andar, Botafogo, CEP 22290-240, como Diretor de Suprimentos e Logística; (vi) **Daniele Araújo Salomão Castelo**, brasileira, casada, Administradora, portadora da carteira de identidade n.º 25.720.033-7, expedida pelo DETRAN-RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 524.064.403-97, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Av. Pasteur, n.º 110, 6º andar, Botafogo, Rio de Janeiro – RJ, para o cargo de Diretora de Gestão de Pessoas; (vii) **Alankardek Ferreira Moreira**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador da cédula de identidade 1.094.569 – SSP/TO, inscrito no CPF sob o nº 216.577.771-20, residente e domiciliado na Cidade de Palmas, Estado do Tocantins, com endereço comercial na 104 Norte, Conjunto 01, Lote 12-A, bairro Plano Diretor Norte, CEP 77006-032, como Diretor de Relações Institucionais; (viii) **Gioreli de Sousa Filho**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade RG n.º M-2880257, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob n.º 478.673.706-25, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Av. Pasteur, nº 110, 6º andar, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ, como Diretor sem designação específica.

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/06/2019 14:47 SOB Nº 20190229675.
PROTOCOLO: 190229675 DE 31/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902735903. NIRE: 17300000027.
ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

JUCETINS

ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 14/06/2019
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

4.5. Os Diretores eleitos declaram que (i) não estão impedidos por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, conforme previsto pelo § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; (ii) não estão condenados a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que os torne inelegíveis para os cargos de administração de companhia aberta; conforme estabelecido no § 2º do art. 147 da Lei 6.606/76; consoante docs. que, numerados e autenticados pela mesa, ficam arquivados na Companhia.

4.6. Apreciação da alternativa de captação de recursos no valor de até R$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais) e do plano de captação de recursos para o exercício 2019, conforme apresentação realizada pelo Diretor Financeiro Maurício Perez Botelho, cuja cópia, numerada e autenticada pela mesa, fica arquivada na Companhia como doc. 3.

5. **Encerramento**: Não havendo mais nada que ser tratado, o Presidente deu a reunião por encerrada, sendo lavrada a presente ata na forma sumária, que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Assinaturas: Ivan Müller Botelho – Presidente. João Paulo Paes de Barros – Secretário. Conselheiros: Ivan Müller Botelho, Ricardo Perez Botelho, Andre La Saigne de Botton, Marcelo Silveira da Rocha e Alankardek Ferreira Moreira.

Confere com o original que se encontra lavrado no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração da Energisa Tocantins Distribuidora de Energia S.A.

Ivan Müller Botelho
Presidente

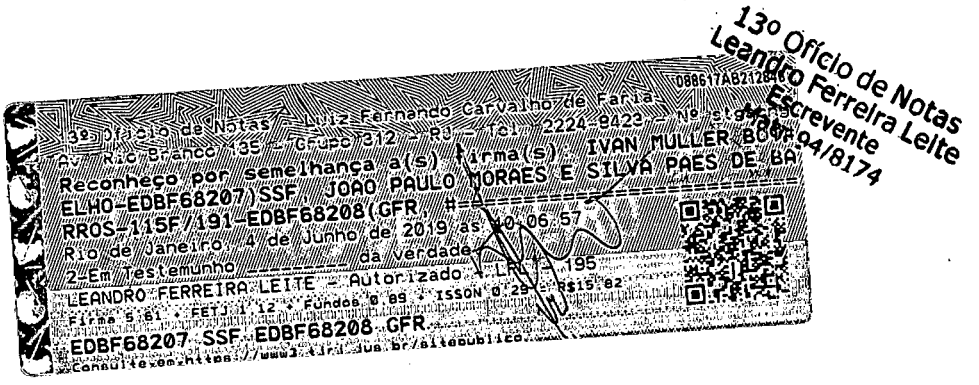
João Paulo Moraes e Silva Paes de Barros
Secretário

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/06/2019 14:47 SOB Nº 20190229675.
PROTOCOLO: 190229675 DE 31/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902735903. NIRE: 17300000027.
ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

JUCETINS

ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 14/06/2019
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/06/2019 14:47 SOB Nº 20190229675.
PROTOCOLO: 190229675 DE 31/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902735903. NIRE: 17300000027.
ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

JUCETINS

ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 14/06/2019
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
CNPJ/MF nº 25.086.034/0001-71
NIRE 17.300.000.027

Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Energisa Tocantins Distribuidora de Energia S.A. ("Companhia"), realizadas em 03 de abril de 2018, lavrada na forma de sumário:

1. **Data, hora e local:** Aos 03 dias do mês de abril de 2018, às 10:00 horas, na sede da Companhia, localizada na 104 Norte, Conjunto 04, Lote 12-A, cidade de Palmas, Estado do Tocantins.

2. **Presença:** Acionistas representando 100,00% do capital social votante e 100,00% do capital total, conforme assinaturas apostas no "Livro de Presença de Acionistas". Presentes, também, o Diretor Presidente Márcio Mario Zidan, e o representante dos auditores independentes Ernst & Young Auditores Independentes S.S., Roberto Cesar Andrade dos Santos - CRC - 1RJ 093.771/O-9.

3. **Publicações:** Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins: nos dias 23, 26 e 27 de março de 2018, nas páginas 59, 123 e 14, respectivamente; e no Jornal do Tocantins: nos dias 23, 24 e 25 de março de 2018, nas páginas 15, 11 e 06, respectivamente.

4. **Mesa:** Presidente, o Sr. Márcio Mario Zidan, e Secretária, o Sr. Fabiano Cristian Silveira Sant'Ana.

5. **Ordem do dia**: (i) em Assembleia Geral Ordinária: (i.1) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2017; (i.2) deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social findo em 31 de dezembro de 2017; (i.3) eleição de membros do Conselho de Administração da Companhia para um mandato de 02 (dois) anos; (ii) em Assembleia Geral Extraordinária: (ii.1) fixar a remuneração anual global dos administradores da Companhia; (ii.2) aprovar aumento do capital social sem a emissão de novas ações, mediante a capitalização do saldo da reserva de capital "incentivo fiscal - redução de imposto de renda"; (ii.3) aprovar a alteração da redação do artigo 20 do Estatuto Social da Companhia e seus parágrafos, aumentando de 8 (oito) para 9 (nove) o número máximo de diretorias estatutárias; bem como implementar alterações na nomenclatura e atribuições das diretorias estatutárias da Companhia, de forma a criar uma uniformização com as demais distribuidoras do grupo Energisa; e (ii.4) aprovar a consolidação do Estatuto Social.

6. **Deliberações**: Pelos acionistas representando 100,00% do capital social votante da Companhia, com abstenção dos legalmente impedidos, foram tomadas, por unanimidade, as seguintes deliberações:

JUCETINS

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/05/2018 13:19 SOB Nº 20180109987.
PROTOCOLO: 180109987 DE 10/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802107902. NIRE: 17300000027.
ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 30/05/2018
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

6.1. Em Assembleia Geral Ordinária:

6.1.1 Autorizar a lavratura da ata a que se refere esta Assembleia em forma de sumário, bem como sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas presentes, nos termos do art. 130 e seus §§, da Lei n.º 6.404/76.

6.1.2 Aprovar depois de examinados e discutidos, o relatório anual e as contas da administração, bem como as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, acompanhados do parecer emitido pelos auditores independentes, os quais foram publicados no "Jornal do Tocantins, no dia 20 de março de 2018, páginas 8 a 17 e no Diário Oficial do Estado do Tocantins, no dia 21 de março de 2018, páginas 58 a 120.

6.1.3 Aprovar o lucro líquido constante das demonstrações financeiras aprovadas, no valor de R$ 107.872.722,79 (cento e sete milhões, oitocentos e setenta e dois mil, setecentos e vinte e dois reais e setenta e nove centavos).

6.1.4 Aprovar a realização da reserva de reavaliação, no montante líquido de R$ 6.899.878,40 (seis milhões, oitocentos e noventa e nove mil, oitocentos e setenta e oito reais e quarenta centavos) e a destinação do lucro líquido da seguinte forma: (i) R$ 5.393.636,14 (cinco milhões, trezentos e noventa e três mil, seiscentos e trinta e seis reais e quarenta centavos) para a Reserva Legal; (ii) R$ 93.455.547,62 (noventa e três milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e sete reais e sessenta e dois centavos) para pagamento de dividendos, equivalente a R$ 143,4214185063 por ação ordinária e ação preferencial de emissão da Companhia, tendo sido integralmente antecipados e quitados da seguinte forma: (ii.a) o valor de R$ 28.310.115,89, conforme deliberado em reunião do Conselho de Administração da Companhia ocorrida em 09 de agosto de 2017; (ii.b) o valor de R$ 22.178.892,25, conforme deliberado em reunião do Conselho de Administração da Companhia ocorrida em 20 de dezembro de 2017; e (ii.c) o valor de R$ 42.966.539,48, conforme deliberado em reunião do Conselho de Administração da Companhia em 14 de março de 2018; (iii) R$ 15.923.417,43 (quinze milhões, novecentos e vinte e três mil, quatrocentos e dezessete reais e quarenta e três centavos) para a reserva de incentivo fiscal - redução do Imposto de Renda.

6.1.5 Eleger para os cargos de membros do Conselho de Administração da Companhia, todos com mandato de 02 (dois) anos, como titulares: (i) **Ivan Müller Botelho**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade RG n.º 34.150, expedida pelo Ministério da Aeronáutica, inscrito no CPF/MF sob o n.º 002.991.386-15, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Av. Pasteur, nº 110, 6º andar, Botafogo, CEP 22290-240, como Presidente do Conselho de Administração; (ii) **Ricardo Perez Botelho**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da carteira de identidade RG n.º 04076607-3, (IFP/RJ) e inscrito no CPF/MF sob o n.º 738.738.027-91, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Av.

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/05/2018 13:19 SOB Nº 20180109987.
PROTOCOLO: 180109987 DE 10/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802107902. NIRE: 17300000027.
ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

JUCETINS

ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 30/05/2018
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Pasteur, nº 110, 6º andar, Botafogo, CEP 22290-240, como Vice-Presidente do Conselho de Administração; (iii) **Marcelo Silveira da Rocha**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da carteira de identidade RG nº 3.118.015-9, expedida pela SSP/SE, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.285.306-10, residente e domiciliado na Cidade de Aracaju, no Estado Sergipe, com escritório na Rua Ministro Apolônio Sales, nº 81, Inácio Barbosa, Aracaju, Sergipe; (iv) **André La Saigne de Botton** (Conselheiro Independente), brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade n.º 01184562-5, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 002.843.357-20, com endereço na Rua do Passeio, n.º 70, conjunto 401, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro; todos indicados pela acionista Rede Energia S.A. – Em recuperação judicial e (v) **Alankardek Ferreira Moreira**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador da cédula de identidade 1.094.569 – SSP/TO, inscrito no CPF sob o nº 216.577.771-20, residente e domiciliado na 208 Norte, Alameda 28, nº 03 (QI 16 Lt. 5º), Plano Diretor Norte, Palmas – TO, com endereço comercial na 104 Norte, Conjunto 01, Lote 12-A, Plano Diretor Norte, Palmas – TO, indicado pelo acionista Estado do Tocantins.

6.1.6 Os Conselheiros eleitos declaram que (i) não estão impedidos por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, conforme previsto pelo § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; (ii) não estão condenados a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para o cargo de conselheiro de administração de companhia aberta conforme estabelecido no § 2º do art. 147 da Lei 6.404/76, consoante docs. que, numerados e autenticados pela mesa, ficam arquivados na Companhia.

6.2. Em Assembleia Geral Extraordinária:

6.2.1 Autorizar a lavratura da ata a que se refere esta Assembleia em forma de sumário, bem como sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas presentes, nos termos do art. 130 e seus §§, da Lei n.º 6.404/76;

6.2.2 Fixar o montante global da remuneração anual dos administradores da Companhia para o exercício de 2018 no montante proposto pelos acionistas presentes, conforme doc. 02, que rubricado e autenticado pela mesa, fica arquivado na sede Companhia, cabendo ao Conselho de Administração a sua distribuição.

6.2.3 Aprovar o aumento do capital social da Companhia no valor de R$ 15.923.417,43 (quinze milhões, novecentos e vinte e três mil, quatrocentos e dezessete reais e quarenta e três centavos), mediante a capitalização do saldo da reserva de capital "incentivo fiscal – redução de imposto de renda", passando o capital social da Companhia de R$ 516.266.855,16 (quinhentos e dezesseis milhões, duzentos e sessenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos) para R$ 532.190.272,69 (quinhentos e trinta e dois milhões, cento e noventa mil,

JUCETINS

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/05/2018 13:19 SOB Nº 20180109987.
PROTOCOLO: 180109987 DE 10/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802107902. NIRE: 17300000027.
ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 30/05/2018
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

duzentos e setenta e dois reais e sessenta e nove centavos), sem emissão de novas ações.

6.2.4 Em função da deliberação acima, alterar o *caput* do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> *"**Artigo5º** - O capital social é de R$ 532.190.272,69 (quinhentos e trinta e dois milhões, cento e noventa mil, duzentos e setenta e dois reais e sessenta e nove centavos), integralmente realizado e dividido em 651.615 (seiscentas e cinquenta e uma mil, seiscentas e quinze) ações nominativas, sendo 386.504 (trezentas e oitenta e seis mil, quinhentas e quatro) ações ordinárias e 265.111 (duzentas e sessenta e cinco mil, cento e onze) ações preferenciais."*

6.2.5 Aprovar (i) a criação de mais uma diretoria estatutária na Companhia, passando a Diretoria a ser composta por até 9 (nove) membros; e (ii) a alteração da nomenclatura de duas diretorias sem designação específica, que passam a se chamar Diretoria de Gestão de Pessoas e Diretoria de Suprimentos e Logística e a consequente reforma do caput do Artigo 20 do Estatuto Social da Companhia e dos seus parágrafos, que passam a vigorar com a seguinte redação:

> *"**Artigo 20** A Diretoria será composta de 5 (cinco) até 9 (nove) membros, sendo 1 (um) Diretor-Presidente, 1 (um) Diretor Financeiro, 1 (um) Diretor de Assuntos Regulatórios e Estratégia, 1 (um) Diretor Técnico e Comercial, 1 (um) Diretor de Suprimentos e Logística, 1 (um) Diretor de Gestão de Pessoas, 1 (um) Diretor de Relações Institucionais e 2 (dois) Diretores sem designação específica, todos eleitos pelo Conselho de Administração com mandato por 3 (três) anos, podendo ser reeleitos. Findos, normalmente, os mandatos, permanecerão em seus cargos até a investidura dos novos diretores eleitos.*
>
> ***Parágrafo 1º**. Diretor Presidente:*
>
> *I – convocar as reuniões da Diretoria e as Assembleias Gerais;*
>
> *II – exercer a supervisão da administração geral da Companhia, coordenando e orientando as atividades dos demais Diretores; e*
>
> *III – representar a Companhia em juízo, ativa ou passivamente, recebendo citação inicial.*
>
> ***Parágrafo 2º**. Diretor de Gestão de Pessoas:*
>
> *I – dirigir a área de recursos humanos da Companhia; e*
>
> *II – elaborar o orçamento dessa área.*
>
> ***Parágrafo 3º**. Diretor de Suprimentos e Logística:*

JUCETINS

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/05/2018 13:19 SOB Nº 20180109987.
PROTOCOLO: 180109987 DE 10/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802107902. NIRE: 17300000027.
ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 30/05/2018
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

I – dirigir a área de suprimentos, viagens e transportes da Companhia; e

II – coordenar a elaboração do orçamento desses setores.

Parágrafo 4º. *Diretor Financeiro:*

I – dirigir a área econômico-financeira da empresa;

II – supervisionar os serviços contábeis e de gestão e controle financeiro da empresa;

III – coordenar a elaboração e o acompanhamento do orçamento da empresa;

Parágrafo 5º. *Diretor de Assuntos Regulatórios e Estratégia:*

I – coordenar toda atividade da Companhia pertinente à regulação e estratégia de atuação da empresa no Setor Elétrico.

Parágrafo 6º. *Diretor Técnico e Comercial:*

I – dirigir a área técnica e comercial da Companhia; e

II – coordenar a elaboração do orçamento desse setor.

Parágrafo 7º. Compete ao Diretor de Relações Institucionais:

I – representar a empresa junto às prefeituras e governo estadual em eventos e assuntos de interesse público;

II – atuar junto às áreas da Companhia para a tratativa de problemas identificados na ouvidoria;

III – representar a Companhia no conselho de consumidores da Companhia;

IV – atuar perante a população e o poder público abrindo um canal de contato com a Companhia buscando a resolução de problemas;

V – representar a Companhia nas visitas e acompanhamento às principais prefeituras do Estado do Tocantins. bem como aos consumidores do poder público e serviço público localizados no Estado do Tocantins; e

VI – negociar junto ao poder público, em parceria com a área comercial, a busca de alternativas para a redução da inadimplência.

Parágrafo 8º. *Diretor sem designação específica:*

JUCETINS

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/05/2018 13:19 SOB Nº 20180109987.
PROTOCOLO: 180109987 DE 10/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802107902. NIRE: 17300000027.
ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 30/05/2018
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

A competência do Diretor sem designação específica será estabelecida preferencialmente pelo Diretor Presidente, em reunião de Diretoria."

6.2.6 Em razão das alterações aprovadas no item 6.2.5 acima, aprovar alterações no artigo 29 do Estatuto Social da Companhia, que fixa a regra de substituição entre os Diretores em caso de ausências ou impedimentos de Diretores, passando o artigo 29 a viger com a seguinte redação:

*"**Artigo 29** Sem prejuízo do disposto no Art. 17, VI, em casos de ausências ou impedimentos temporários de um dos Diretores será observada a seguinte regra de substituição:*

I – do Diretor-Presidente pelo Diretor Técnico e Comercial preferencialmente e, no caso de sua ausência ou impedimento temporário, pelo Diretor de Gestão de Pessoas;

II – do Diretor de Gestão de Pessoas pelo Diretor-Presidente preferencialmente e, no caso de sua ausência ou impedimento temporário, pelo Diretor Técnico e Comercial;

III – do Diretor de Suprimentos e Logística pelo Diretor-Presidente preferencialmente e, no caso de sua ausência ou impedimento temporário, pelo Diretor Técnico e Comercial;

IV – do Diretor Financeiro pelo Diretor-Presidente preferencialmente e, no caso de sua ausência ou impedimento temporário, pelo Diretor Técnico e Comercial;

V – do Diretor de Assuntos Regulatórios e Estratégia pelo Diretor-Presidente preferencialmente e, no caso de sua ausência ou impedimento temporário, pelo Diretor Técnico e Comercial;

VI – do Diretor Técnico e Comercial pelo Diretor-Presidente preferencialmente e, no caso de sua ausência ou impedimento temporário, pelo Diretor de Gestão de Pessoas.

VII – Do Diretor de Relações Institucionais pelo Diretor-Presidente preferencialmente e, no caso de sua ausência oi impedimento temporário, pelo Diretor Técnico e Comercial."

6.2.7 Aprovar, em decorrência das deliberações 6.2.5 acima, a consolidação do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a redação constante do **Anexo I** que, numerado e autenticado pela Mesa, fica arquivado na Companhia.

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/05/2018 13:19 SOB Nº 20180109987.
PROTOCOLO: 180109987 DE 10/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802107902. NIRE: 17300000027.
ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

JUCETINS

ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 30/05/2018
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

7. **Aprovação e Encerramento:** Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a assembleia pelo tempo necessário à impressão desta ata em livro próprio, em forma de sumário, a qual, após ter sido reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e assinada pelos acionistas presentes. Presidente: Marcio Mario Zidan. Secretário: Fabiano Cristian Silveira Sant'Ana. Acionistas: Rede Energia Participações S.A., representada por seu procurador Fabiano Cristian Silveira Sant'Ana; e Estado do Tocantins, representado por seu procurador Alankardek Moreira. Representante dos auditores independentes Ernst & Young Auditores Independentes S.S., Roberto Cesar Andrade dos Santos.

2º TABELIONATO

A presente é cópia fiel do original lavrado em livro próprio.

Marcio Mario Zidan

Presidente

2º TABELIONATO

Fabiano Cristian Silveira Sant'Ana

Secretário

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO
Sagramor Angela Picroli - Tabeliã

Selo Digital nº 126466AA5567154-XFM, 126466AA5567155-WTH
Confirme a Autenticidade: http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital
Reconheço por "SEMELHANÇA" as assinaturas indicadas de MARCIO MARIO ZIDAN e FABIANO CRISTIAN SILVEIRA SANT ANA. Dou fé. **
Palmas/TO, 10 de abril de 2018. 1082994
Em Test da verdade.
Suellen Paiva de Sousa
Escrevente Supervisora
EMOL.: R$2,50, FUNCIVIL: R$1,00, TFJ: R$0,50, ISC: R$0,12,
TOTAL: R$4,12
Quadra 104 Norte - Av. LO-02, nº 22 - Centro - Palmas/TO - CEP: 77.006-022 - Fone/Fax (63) 3216-7200

TABELIONATO DE NOTAS
Quadra 104 N, Av. LO 02, Conj. 04, Lts 21/22
Tel.: (63) 3216-7200
Suellen Paiva de Sousa
Escrevente
PALMAS - TO

JUCETINS

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/05/2018 13:19 SOB Nº 20180109987.
PROTOCOLO: 180109987 DE 10/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802107902. NIRE: 17300000027.
ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 30/05/2018
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Anexo I da Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Energisa Tocantins Distribuidora de Energia S.A. realizada em 03 de abril de 2018

ESTATUTO SOCIAL
ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
CNPJ/MF nº 25.086.034/0001-71
NIRE 17.300.000.027

CAPÍTULO I
Denominação, Sede, Objeto Social e Duração

Artigo 1º A companhia Energisa Tocantins Distribuidora de Energia S.A., é uma sociedade por ações regida pelo presente Estatuto e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Artigo 2º A sociedade tem sede na Cidade de Palmas, Estado do Tocantins, que é seu foro, na 104 Norte, Avenida LO 04, Lote 12-A, bairro Plano Diretor – Palmas – TO, CEP: 77.016-524.

Parágrafo único Por deliberação da Diretoria, poderá ser alterado o endereço da sede social, instaladas, transferidas ou extintas filiais e quaisquer outras dependências em qualquer ponto do território nacional ou no exterior.

Artigo 3º A sociedade tem por objeto:

I - a produção, distribuição, transmissão e transformação de energia elétrica, destinada a qualquer fim, nos termos da legislação em vigor, para uso público e particular;

II - o desenvolvimento de atividades de aproveitamento de energia elétrica de qualquer origem ou natureza, construindo e operando os respectivos sistemas;

III - a colaboração no gerenciamento da utilização dos recursos hídricos situados no território do Estado do Tocantins.

Artigo 4º O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

JUCETINS

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/05/2018 13:19 SOB Nº 20180109987.
PROTOCOLO: 180109987 DE 10/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802107902. NIRE: 17300000027.
ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 30/05/2018
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CAPÍTULO II
Capital Social e Ações

Artigo 5º O capital social é de R$ 532.190.272,69 (quinhentos e trinta e dois milhões, cento e noventa mil, duzentos e setenta e dois reais e sessenta e nove centavos), integralmente realizado e dividido em 651.615 (seiscentas e cinquenta e uma mil, seiscentas e quinze) ações nominativas, sendo 386.504 (trezentas e oitenta e seis mil, quinhentas e quatro) ações ordinárias e 265.111 (duzentas e sessenta e cinco mil, cento e onze) ações preferenciais.

Artigo 6º Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

Artigo 7º As ações preferenciais serão inconversíveis em ordinárias e não terão direito a voto nas Assembleias Gerais. Cada ação preferencial fará jus:

a) prioridade no recebimento de um dividendo mínimo, não cumulativo, de 3% (três por cento) sobre o respectivo valor nominal;

b) dividendo igual ao atribuído às ações ordinárias, quando este for superior ao mínimo garantido às ações preferenciais; e

c) prioridade no reembolso do capital, sem prêmio, no caso de liquidação da sociedade.

Parágrafo Único O não pagamento de dividendos por 03 (três) exercícios consecutivos conferirá às ações preferenciais o direito de voto, que persistirá até a data do pagamento do primeiro dividendo distribuído. A aquisição do direito de voto não implicará a perda, para essas ações, de sua qualidade de preferenciais.

Artigo 8º A sociedade poderá, a qualquer tempo, por deliberação da Assembleia Geral:

a) criar classes de ações preferenciais ou aumentar o número de ações preferenciais de classes existentes sem guardar proporção com as demais classes ou com as ações ordinárias, até o limite de 2/3 (dois terços) do total das ações emitidas, que poderão ser ou não resgatáveis e ter ou não valor nominal;

b) aprovar o resgate de ações, sujeito apenas à aprovação de acionistas que representem metade, no mínimo, das ações ordinárias.

JUCETINS

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/05/2018 13:19 SOB Nº 20180109987.
PROTOCOLO: 180109987 DE 10/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802107902. NIRE: 17300000027.
ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 30/05/2018
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Artigo 9º As ações não são representadas por cautelas, presumindo-se a respectiva propriedade pela inscrição do nome do acionista no Livro de Registro de Ações Nominativas.

Artigo 10 Nos casos de reembolso de ações previstos em lei, o valor de reembolso corresponderá ao valor do patrimônio líquido contábil das ações, de acordo com o último balanço aprovado pela Assembleia Geral, ou com balanço especial, se for o caso e se solicitado, segundo os critérios de avaliação do ativo e do passivo fixados na legislação societária e os princípios contábeis geralmente aceitos.

CAPÍTULO III
Assembleias Gerais

Artigo 11 A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem, observadas as disposições legais e estatutárias pertinentes.

Artigo 12 A mesa da Assembleia Geral será composta de um presidente e um secretário, sendo aquele escolhido por aclamação ou eleição e este nomeado pelo presidente da Assembleia Geral, a quem compete dirigir os trabalhos, manter a ordem, suspender, adiar e encerrar as reuniões..

Artigo 13 As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei, serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco.

Parágrafo Único Os representantes legais e os procuradores constituídos, para que possam comparecer às Assembleias Gerais, deverão fazer a entrega dos respectivos instrumentos de representação ou mandato na sede da Companhia, até 48 horas antes da reunião.

CAPÍTULO IV
Administração

Artigo 14 A Companhia será administrada pelo Conselho de Administração e pela Diretoria, observadas as disposições legais e as deste Estatuto.

Parágrafo 1º A remuneração global do Conselho de Administração e da Diretoria será fixada pela Assembleia Geral e sua divisão entre os membros de cada órgão será determinada pelo Conselho de Administração.

JUCETINS

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/05/2018 13:19 SOB Nº 20180109987.
PROTOCOLO: 180109987 DE 10/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802107902. NIRE: 17300000027.
ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 30/05/2018
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Parágrafo 2º As deliberações do Conselho de Administração e da Diretoria constarão de atas lavradas e assinadas nos livros próprios da sociedade.

Seção I – Conselho de Administração

Artigo 15 O Conselho de Administração será composto por 5 (cinco) membros, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato por 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos. Findos, normalmente, os mandatos, permanecerão em seus cargos até a investidura dos novos conselheiros eleitos.

Parágrafo Único Os conselheiros elegerão o Presidente e o Vice-Presidente do Conselho de Administração na primeira reunião do órgão, após sua posse.

Artigo 16 O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada trimestre e, extraordinariamente, a qualquer tempo.

Parágrafo 1.º As convocações serão feitas por seu Presidente, por correio eletrônico, carta ou telegrama, com antecedência mínima de 2 (dois) dias.

Parágrafo 2.º As reuniões do Conselho de Administração se instalarão com a presença da maioria de seus membros em exercício.

Parágrafo 3.º As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por maioria dos votos dos conselheiros presentes

Parágrafo 4.º Os conselheiros poderão se fazer representar por um de seus pares, munidos de poderes expressos, inclusive para votar, bem como participar das reuniões por vídeo ou teleconferência, desde que presentes a maioria dos membros do Conselho de Administração sendo considerados presentes à reunião e devendo confirmar seu voto através de declaração por escrito encaminhada ao Presidente do Conselho de Administração por carta, fac-simile ou correio eletrônico antes do término da reunião. Uma vez recebida a declaração, o Presidente do Conselho de Administração ficará investido de plenos poderes para assinar a ata da reunião em nome desse conselheiro.

Artigo 17 Além das atribuições que lhe são conferidas por lei e por este Estatuto, compete ao Conselho de Administração:

I - fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;

JUCETINS

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/05/2018 13:19 SOB Nº 20180109987.
PROTOCOLO: 180109987 DE 10/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802107902. NIRE: 17300000027.
ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 30/05/2018
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

II - eleger e destituir os diretores da Companhia;

III - fixar as atribuições dos diretores, observadas as normas deste Estatuto;

IV - estabelecer, se necessário, que um Diretor tenha sob sua responsabilidade mais de uma área;

V - dividir setores de uma área entre outros Diretores;

VI - deliberar que um Diretor substitua outro em suas ausências ou impedimentos temporários.

VII - fiscalizar a gestão dos diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos;

VIII - convocar as Assembleias Gerais ordinárias e extraordinárias;

IX - manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria;

X - aprovar o orçamento anual da Companhia;

XI - por proposta da Diretoria, deliberar sobre a declaração de dividendos intermediários à conta do lucro apurado em balanço semestral ou em períodos menores, observados, neste último caso os limites legais;

XII - por proposta da Diretoria, deliberar sobre a declaração de dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral;

XIII - autorizar a participação da Companhia em outras sociedades, em consórcios, "joint ventures", subsidiárias integrais, sociedades em conta de participação e em outras formas de associação e empreendimentos com terceiros, no país ou no exterior;

XIV - autorizar a alienação das participações mencionadas na alínea imediatamente anterior, desde que exceda os limites máximos de valor fixados no presente Estatuto Social;

XV – definir, para a Diretoria, como serão exercidos os respectivos direitos que decorrem da posição de Companhia como sócia ou participante;

JUCETINS

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/05/2018 13:19 SOB Nº 20180109987.
PROTOCOLO: 180109987 DE 10/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802107902. NIRE: 17300000027.
ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 30/05/2018
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

XVI - autorizar a prática de atos que tenham por objeto renunciar a direitos ou transigir, bem como a prestar fiança em processos fiscais, desde que qualquer desses atos exceda os limites máximos de valor fixados no presente Estatuto Social, sendo dispensada essa autorização para atos entre a Companhia e qualquer sociedade que seja por ela controlada, direta ou indiretamente;

XVII - autorizar a aquisição de ações da própria Companhia, para cancelamento ou permanência em tesouraria, e, neste último caso, deliberar sobre sua eventual alienação;

XVIII - autorizar a prática de atos que importem na constituição de ônus reais ou na alienação referentes a bens do seu ativo permanente, desde que qualquer desses atos exceda os limites máximos de valor fixados no presente Estatuto Social, sendo dispensada essa autorização para atos entre a Companhia e qualquer sociedade que seja por ela controlada, direta ou indiretamente;

XIX - autorizar a prática de quaisquer atos que importem em obrigação para a Companhia ou na liberação de terceiros de obrigações para com a mesma, observadas as normas e/ou limites fixados no presente Estatuto Social, sendo dispensada essa autorização para atos entre a Companhia e qualquer sociedade que seja por ela controlada, direta ou indiretamente;

XX - autorizar a realização de contratos com os administradores, acionistas controladores ou com sociedade em que os administradores ou acionistas controladores tenham interesse, exceto com as sociedades controladas direta ou indiretamente pela Companhia;

XXI - deliberar sobre a outorga de opção de compra de ações a seus administradores ou empregados, ou a pessoas naturais que prestem serviços à Companhia ou à sociedade sob seu controle;

XXII - deliberar sobre a emissão de bônus de subscrição, notas promissórias comerciais ou quaisquer outros títulos e valores mobiliários autorizados pela legislação, observadas as formalidades legais;

XXIII - escolher e destituir os auditores independentes;

XXIV – autorizar a assinatura de mútuo, nota ou outro instrumento de dívida, desde que qualquer desses atos exceda os limites máximos de valor fixados no presente Estatuto Social, sendo dispensada essa autorização para atos entre a Companhia e qualquer sociedade que seja por ela controlada direta ou indiretamente, inclusive a outorga de garantias reais e/ou pessoais;

JUCETINS

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/05/2018 13:19 SOB Nº 20180109987.
PROTOCOLO: 180109987 DE 10/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802107902. NIRE: 17300000027.
ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 30/05/2018
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

XXV – autorizar a prática de atos gratuitos, a concessão de fiança ou garantia a obrigação de terceiro ou a assunção de obrigação em benefício exclusivo de terceiros, por parte da Companhia, sendo dispensada essa autorização para atos entre a Companhia e qualquer sociedade que seja por ela controlada direta ou indiretamente, inclusive a outorga de garantias reais e/ou pessoais; e

XXVI - resolver sobre os casos omissos neste Estatuto.

Artigo 18 Além de suas atribuições como conselheiro, são atribuições específicas do Presidente do Conselho de Administração:

I - convocar as reuniões ordinárias (ou fixar as datas em que periodicamente estas ocorrerão) e convocar as reuniões extraordinárias do Conselho de Administração;

II - instalar e presidir as reuniões e supervisionar os serviços administrativos do Conselho de Administração;

III - comunicar à Diretoria, aos acionistas e à Assembleia Geral, quando for o caso, as deliberações tomadas pelo Conselho de Administração;

IV - firmar as deliberações do Conselho de Administração que devam ser expressas em resoluções, para conhecimento ou cumprimento dos diretores e do próprio Conselho de Administração;

V - dar o voto de qualidade em caso de empate, além de seu próprio voto.

Artigo 19 Incumbe ao Vice-Presidente do Conselho de Administração substituir o Presidente durante suas ausências ou impedimentos temporários. No caso de vaga, terá as atribuições do Presidente, até que outro seja eleito pela primeira Assembleia Geral que vier a se realizar.

Seção II – Diretoria

Artigo 20 A Diretoria será composta de 5 (cinco) até 9 (nove) membros, sendo 1 (um) Diretor-Presidente, 1 (um) Diretor Financeiro, 1 (um) Diretor de Assuntos Regulatórios e Estratégia, 1 (um) Diretor Técnico e Comercial, 1 (um) Diretor de Suprimentos e Logística, 1 (um) Diretor de Gestão de Pessoas, 1 (um) Diretor de Relações Institucionais e 2 (dois) Diretores sem designação específica, todos eleitos pelo Conselho de Administração com mandato por 3 (três) anos, podendo ser reeleitos. Findos, normalmente, os mandatos, permanecerão em seus cargos até a investidura dos novos diretores eleitos.

JUCETINS

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/05/2018 13:19 SOB Nº 20180109987.
PROTOCOLO: 180109987 DE 10/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802107902. NIRE: 17300000027.
ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 30/05/2018
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Parágrafo 1º. Diretor Presidente:

I – convocar as reuniões da Diretoria e as Assembleias Gerais;

II – exercer a supervisão da administração geral da Companhia, coordenando e orientando as atividades dos demais Diretores; e

III – representar a Companhia em juízo, ativa ou passivamente, recebendo citação inicial.

Parágrafo 2º. Diretor de Gestão de Pessoas:

I – dirigir a área de recursos humanos da Companhia; e

II – elaborar o orçamento dessa área.

Parágrafo 3º. Diretor de Suprimentos e Logística:

I – dirigir a área de suprimentos, viagens e transportes da Companhia; e

II – coordenar a elaboração do orçamento desses setores.

Parágrafo 4º. Diretor Financeiro:

I – dirigir a área econômico-financeira da empresa;

II – supervisionar os serviços contábeis e de gestão e controle financeiro da empresa;

III – coordenar a elaboração e o acompanhamento do orçamento da empresa;

Parágrafo 5º. Diretor de Assuntos Regulatórios e Estratégia:

I – coordenar toda atividade da Companhia pertinente à regulação e estratégia de atuação da empresa no Setor Elétrico.

Parágrafo 6º. Diretor Técnico e Comercial:

I – dirigir a área técnica e comercial da Companhia; e

JUCETINS

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/05/2018 13:19 SOB Nº 20180109987.
PROTOCOLO: 180109987 DE 10/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802107902. NIRE: 17300000027.
ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 30/05/2018
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

II – coordenar a elaboração do orçamento desse setor.

Parágrafo 7º. Compete ao Diretor de Relações Institucionais:

I – representar a empresa junto às prefeituras e governo estadual em eventos e assuntos de interesse público;

II – atuar junto às áreas da Companhia para a tratativa de problemas identificados na ouvidoria;

III – representar a Companhia no conselho de consumidores da Companhia;

IV – atuar perante a população e o poder público abrindo um canal de contato com a Companhia buscando a resolução de problemas;

V – representar a Companhia nas visitas e acompanhamento às principais prefeituras do Estado do Tocantins, bem como aos consumidores do poder público e serviço público localizados no Estado do Tocantins; e

VI – negociar junto ao poder público, em parceria com a área comercial, a busca de alternativas para a redução da inadimplência.

Parágrafo 8º. Diretor sem designação específica:

A competência do Diretor sem designação específica será estabelecida preferencialmente pelo Diretor Presidente, em reunião de Diretoria

Artigo 21 A Diretoria reunir-se-á, sempre que convocada por qualquer de seus membros, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, devendo constar da convocação a ordem do dia da reunião. Independentemente de convocação, serão válidas as reuniões da Diretoria que contarem com a presença da maioria dos membros em exercício.

Parágrafo 1º As reuniões da Diretoria somente serão instaladas, em primeira convocação, com a presença da maioria de seus membros e, em segunda convocação, com qualquer número de Diretores, podendo serem realizadas por vídeo conferência.

JUCETINS

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/05/2018 13:19 SOB Nº 20180109987.
PROTOCOLO: 180109987 DE 10/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802107902. NIRE: 17300000027.
ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 30/05/2018
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Parágrafo 2º As reuniões da Diretoria serão instaladas e presididas pelo Diretor Presidente, ou, na sua ausência, por um Diretor eleito pelos demais. As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria de votos. Em caso de empate, o Diretor Presidente terá o voto de qualidade.

Parágrafo 3º Em todas as reuniões da Diretoria será admitido que o Diretor ausente seja representado por um de seus pares, para formação de "quorum" de instalação ou de deliberação; e, igualmente, serão admitidos votos por carta, telefax ou *e-mail*, desde que recebidos até o momento da reunião.

Artigo 22 Além dos que forem necessários à realização dos fins sociais e ao regular funcionamento da sociedade, a Diretoria fica investida de poderes para transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, contrair obrigações, confessar dívidas e fazer acordos, adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis, nas condições deste Estatuto. Compete especialmente à Diretoria:

I - apresentar à Assembleia Geral o relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras previstas em lei, depois de submetidas ao parecer do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, se em operação;

II - fixar, com base na orientação do Conselho de Administração, a política comercial e financeira da sociedade;

III - propor à Assembleia Geral a destinação dos lucros do exercício, observadas as disposições legais e estatutárias;

IV - deliberar sobre a alteração do endereço da sede social, instalação, transferência ou extinção de filiais, escritórios, sucursais e quaisquer outras dependências da sociedade; e

V - representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extra-judicialmente, respeitadas as condições do Artigo 22, infra.

Artigo 23 Para a prática dos atos a seguir arrolados, serão necessárias as assinaturas: (i) de 2 (dois) Diretores em conjunto; (ii) de 1 (um) Diretor em conjunto com a de 1 (um) Procurador nomeado na forma do Art. 27 ou do Art. 28 deste Estatuto Social; (iii) de 2 (dois) Procuradores, sendo 1 (um) deles nomeado na forma do Art. 27 e outro nomeado na forma do Art. 27 ou do Art. 28 deste Estatuto Social; (iv) ou a assinatura de quaisquer um deles individualmente, desde que devidamente autorizado pelo Conselho de Administração da Companhia:

JUCETINS

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/05/2018 13:19 SOB Nº 20180109987.
PROTOCOLO: 180109987 DE 10/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802107902. NIRE: 17300000027.
ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 30/05/2018
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

I – abrir, movimentar e encerrar contas em instituições financeiras, fazer retiradas, emitir, endossar para quaisquer fins e descontar duplicatas, dar ordens de pagamento, emitir cheques, endossar cheques para depósito em conta da Companhia e declarar, no local apropriado dos cheques emitidos, a finalidade dos respectivos desembolsos.

II – contrair mútuo, empréstimos de qualquer natureza, financiamentos ou qualquer instrumento de dívida em nome da Companhia, no país ou no exterior, através do mercado de capitais ou de crédito bancário, sob a condição de que o Conselho de Administração tenha aprovado tal contratação e sempre que as condições de contratação atendam aos ditames previstos na Política de Gestão de Riscos decorrentes do Mercado Financeiro da sua controladora Energisa S.A. aprovada pelo Conselho de Administração da Energisa S.A.. Fica dispensada a aprovação do Conselho de Administração sempre que o total da Dívida Financeira Líquida - conforme definida na alínea "a" abaixo - dividida pelo LAJIDA Ajustado – conforme definido na alínea "b" abaixo - seja menor ou igual a 3,0x, sendo que este cálculo já deverá considerar o empréstimo e/ou financiamento a ser tomado e utilizará como base o último balancete apurado pela Companhia. Para tanto, as definições de "Dívida Financeira Líquida" e "LAJIDA Ajustado" são as seguintes:

a) "Dívida Financeira Líquida" significa o valor calculado igual (a) à soma do passivo referente a empréstimos, financiamentos, debêntures, encargos financeiros provisionados e não pagos, notas promissórias (commercial papers), títulos emitidos no mercado internacional (bonds, eurobonds, short term notes), parcelamentos de impostos e contribuições, registrados no passivo, (b) diminuído pelos saldos de caixa e aplicações financeiras de curto e longo prazo;

b) "LAJIDA Ajustado" significa o valor calculado igual ao resultado líquido relativo a um período de 12 (doze) meses, e acrescido da participação de minoritários, do imposto de renda, da contribuição social, do resultado não operacional, do resultado financeiro, da amortização de ágio, da depreciação dos ativos, da participação em coligadas e controladas, das despesas com ajuste de déficit de planos de previdência, e da receita com acréscimo moratório sobre contas de energia elétrica.

III – alienar ou onerar bens e direitos da Companhia até o valor de dez milhões de reais (R$ 10.000.000,00). No caso da alienação ou oneração de bens e direitos em garantia de empréstimos e financiamentos, fica dispensada a aprovação do Conselho de Administração sempre que as condições de contratação atendam aos ditames previstos na Política de Gestão de Riscos decorrentes do Mercado Financeiro da sua controladora Energisa S.A. aprovada pelo Conselho de Administração da Energisa S.A.

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/05/2018 13:19 SOB Nº 20180109987.
PROTOCOLO: 180109987 DE 10/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802107902. NIRE: 17300000027.
ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

JUCETINS

ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 30/05/2018
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

IV – realizar aplicações financeiras e operações com derivativos em nome da Companhia, no país ou no exterior, mediante aprovação do Conselho de Administração. Fica dispensada a aprovação do Conselho de Administração sempre que as condições de contratação atendam aos ditames previstos na Política de Gestão de Riscos decorrentes do Mercado Financeiro da sua controladora Energisa S.A. aprovada pelo Conselho de Administração da Energisa S.A.

Artigo 24 Além das competências exclusivas previstas em Lei e neste Estatuto Social, será necessária a autorização do Conselho de Administração para a prática de qualquer ato fora do curso normal dos negócios da Companhia que importe obrigação, renúncia ou transação entre a Companhia e terceiros, ressalvados aqueles já expressamente previstos em orçamento aprovado pelo Conselho de Administração nos termos do Art. 17, X, do Estatuto Social da Companhia.

Parágrafo 1° Entre os atos fora do curso normal dos negócios da Companhia exemplificam-se os seguintes:

I – a realização de qualquer investimento individual ou série de investimentos relacionados de valor superior a vinte e cinco milhões de reais (R$25.000.000,00);

II — a alienação ou oneração de bens da Companhia de valor superior a dez milhões de reais (R$10.000.000,00); e

III – para todo e qualquer ato não mencionado nos incisos anteriores que envolva valor anual superior a dez milhões de reais (R$10.000.000,00).

Parágrafo 2° Entre os atos considerados dentro do curso normal dos negócios da Companhia e que, consequentemente, prescindem de autorização do Conselho de Administração da Companhia e deverão seguir o mesmo rito de aprovação pelos Diretores e/ou procuradores conforme previsto no caput do Art. 23, exemplificam-se os seguintes:

I – concessão de fianças, avais e/ou quaisquer outras garantias reais ou pessoais para leilões de energia e operações financeiras realizadas pela Companhia ou por sociedades que sejam por ela direta ou indiretamente controladas.

II - renunciar a direitos ou transigir, bem como prestar fiança em processos administrativos ou judiciais de qualquer natureza da Companhia ou de suas controladas, desde que os valores envolvidos não superem o montante de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

JUCETINS

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/05/2018 13:19 SOB Nº 20180109987.
PROTOCOLO: 180109987 DE 10/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802107902. NIRE: 17300000027.
ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 30/05/2018
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Parágrafo 3º O Conselho de Administração, ao autorizar a prática de qualquer ato ou contrato, poderá expressamente determinar que quaisquer Diretores ou designar um Diretor específico para representar individualmente a Companhia na sua execução ou assinatura, independentemente das regras estabelecidas neste Estatuto Social, bem como poderá autorizá-lo(s) a constituir procurador(es) para os fins indicados.

Artigo 25 Compete a cada Diretor, isoladamente:

I – constituir Procuradores para atuação em processos judiciais ou administrativos da Companhia, com mandato sem prazo determinado e escolhidos dentre os profissionais competentes do quadro de advogados da empresa ou de suas controladas, autorizando-os também a nomear prepostos da Companhia que a representem em quaisquer questões junto à Justiça do Trabalho e à Justiça Cível, nos termos da Lei.

II – nomear prepostos da Companhia para representá-la em quaisquer questões junto à Justiça do Trabalho e à Justiça Cível, nos termos da Lei.

III – representar a Companhia na prática de atos de simples rotina administrativa, inclusive os praticados perante repartições públicas em geral, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, órgãos de classe, Junta Comercial, Justiça do Trabalho, Receita Federal do Brasil, INSS, FGTS, DETRANs e seus bancos arrecadadores, junto a concessionárias ou permissionárias de serviços públicos, em atos que não importem em assunção de obrigações ou na desoneração de obrigações de terceiros, para preservação de seus direitos em processos administrativos ou de qualquer outra natureza, e no cumprimento de suas obrigações fiscais, trabalhistas ou previdenciárias, no endosso de títulos para efeitos de cobrança ou depósito em contas bancárias da Companhia e para fins de recebimento de intimações, citações, notificações ou interpelações. Serão considerados atos de simples rotina administrativa a assinatura de contratos de trabalho, sua rescisão e homologação, bem como quaisquer outros documentos relacionados, independente da assunção ou desoneração de obrigações relacionadas a estes documentos.

IV – representar a Companhia na execução ou assinatura de atos ou contratos, na forma de específica deliberação do Conselho de Administração.

V - contratar a aquisição individual ou em conjunto de bens ou serviços pela Companhia destinados às suas atividades operacionais, desde que tais contratações não ultrapassem o valor anual de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), desde que expressamente previstos em

JUCETINS

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/05/2018 13:19 SOB Nº 20180109987.
PROTOCOLO: 180109987 DE 10/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802107902. NIRE: 17300000027.
ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 30/05/2018
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

orçamento aprovado pelo Conselho de Administração nos termos do Art. 17, X, do Estatuto Social da Companhia.

VI – alienar ou onerar bens da Companhia de valor inferior a duzentos e cinquenta mil reais (R$250.000,00).

Parágrafo único. Para os fins previstos nos incisos I a VI deste Artigo, cada Diretor, isoladamente, poderá constituir Procurador(es) com poderes especiais. Neste caso, o instrumento de mandato deverá especificar a extensão dos poderes Outorgados, bem como o prazo do mandato, salvo quando se tratar de mandato com poderes *ad judicia*, que poderá ter prazo indeterminado.

Artigo 26 Para todos os demais atos, contratos e documentos não mencionados nos dispositivos acima que criem obrigações para a Companhia ou que exonerem terceiros de obrigações para com ela e que não dependam de prévia autorização do Conselho de Administração, nos termos do Estatuto Social, serão necessárias as assinaturas de 2 (dois) dos Diretores, em conjunto, ou a de 1 (um) só Procurador por eles nomeado.

Artigo 27 2 (dois) Diretores, assinando em conjunto, poderão constituir mandatários da Companhia para fins do disposto nos Arts. 23 e 24, devendo constar no respectivo instrumento os atos, contratos ou operações que poderão praticar e a respectiva duração que, no caso de mandato judicial ou para atuação em processos administrativos, poderá ser por prazo indeterminado.

Artigo 28 2 (dois) Diretores, assinando em conjunto, poderão constituir mandatários para os fins do disposto nos Arts. 23 e 24, sendo que o instrumento de mandato deverá constar a extensão dos poderes Outorgados, bem como o prazo do mandato. Além disso, tais mandatários deverão estar investidos nos cargos de diretores de suas controladas ou coligadas, gerente, coordenador, superintendente ou diretor empregado e deverá ser especificado no instrumento de mandato um limite de alçada e o cargo ocupado pelos outorgados.

Artigo 29 Sem prejuízo do disposto no Art. 17, VI, em casos de ausências ou impedimentos temporários de um dos Diretores será observada a seguinte regra de substituição:

I – do Diretor-Presidente pelo Diretor Técnico e Comercial preferencialmente e, no caso de sua ausência ou impedimento temporário, pelo Diretor de Gestão de Pessoas;

II – do Diretor de Gestão de Pessoas pelo Diretor-Presidente preferencialmente e, no caso de sua ausência ou impedimento temporário, pelo Diretor Técnico e Comercial;

JUCETINS

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/05/2018 13:19 SOB Nº 20180109987.
PROTOCOLO: 180109987 DE 10/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802107902. NIRE: 17300000027.
ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 30/05/2018
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

III – do Diretor de Suprimentos e Logística pelo Diretor-Presidente preferencialmente e, no caso de sua ausência ou impedimento temporário, pelo Diretor Técnico e Comercial;

IV – do Diretor Financeiro pelo Diretor-Presidente preferencialmente e, no caso de sua ausência ou impedimento temporário, pelo Diretor Técnico e Comercial;

V – do Diretor de Assuntos Regulatórios e Estratégia pelo Diretor-Presidente preferencialmente e, no caso de sua ausência ou impedimento temporário, pelo Diretor Técnico e Comercial;

VI – do Diretor Técnico e Comercial pelo Diretor-Presidente preferencialmente e, no caso de sua ausência ou impedimento temporário, pelo Diretor de Gestão de Pessoas.

VII – Do Diretor de Relações Institucionais pelo Diretor-Presidente preferencialmente e, no caso de sua ausência oi impedimento temporário, pelo Diretor Técnico e Comercial.

Artigo 30 Os valores em reais constantes deste Estatuto Social serão corrigidos monetariamente segundo o IGP-M da Fundação Getúlio Vargas a partir de novembro de 2014.

CAPÍTULO V
Conselho Fiscal

Artigo 31 O Conselho Fiscal, de caráter não permanente, será composto de no mínimo 03 (três) e no máximo 5 (cinco) membros efetivos e suplentes em igual número, que terão as atribuições previstas em lei e será instalado nos termos da lei. A composição do Conselho deverá obedecer o disposto no Parágrafo 4° do artigo 161 da Lei n° 6.404/76.

Parágrafo 1° Cada período de funcionamento do Conselho Fiscal terminará na primeira Assembléia Geral Ordinária após a sua instalação. A remuneração dos Conselheiros Fiscais será determinada pela Assembléia Geral que os eleger.

Parágrafo 2° O Conselho Fiscal reunir-se-á sempre que convocado por qualquer de seus membros com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e essas reuniões serão válidas quando contarem com a presença, ou representação, da maioria de seus membros então em exercício.

JUCETINS

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/05/2018 13:19 SOB N° 20180109987.
PROTOCOLO: 180109987 DE 10/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802107902. NIRE: 17300000027.
ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 30/05/2018
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CAPÍTULO VI
Exercício Social e Distribuição de Lucros

Artigo 32 O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 33 As demonstrações financeiras e a destinação dos resultados obedecerão às prescrições legais e às deste Estatuto.

Parágrafo 1º A Companhia poderá levantar balanços semestrais, podendo fazê-lo também, a critério da administração, trimestralmente ou em períodos menores. Nos termos da regulamentação aplicável, os balanços referidos neste Parágrafo 1º deverão acompanhar relatório contemplando resultados de estudos, auditados por empresa independente, contendo projeção dos fluxos de caixa que demonstrem a viabilidade de sua implementação, com informações suficientes que suportem tal pretensão. Com base em tais balanços o Conselho de Administração, *ad referendum* da Assembleia Geral, poderá declarar dividendos ou juros sobre o capital próprio à conta de lucros apurados, ou à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes.

Parágrafo 2º A critério do Conselho de Administração, os dividendos e os juros sobre capital próprio pagos aos acionistas poderão ser considerados antecipação e imputados ao dividendo obrigatório referido no Art. 36.

Artigo 34 Satisfeitos os requisitos e limites legais, os administradores da Companhia terão direito a uma participação de até 10% (dez por cento) sobre os resultados do período, após deduzidos os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda. O Conselho de Administração decidirá sobre a distribuição desta quota entre conselheiros e diretores.

Artigo 35 Do lucro líquido do exercício, 5% (cinco por cento) serão aplicados na constituição de reserva legal de que trata o Art. 193, da Lei nº 6.404/76.

Artigo 36 A Companhia distribuirá, entre todas as espécies de suas ações, como dividendo obrigatório, 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do Artigo 202 da Lei n.º 6.404/76.

Artigo 37 Poderão ser pagos ou creditados, pela Companhia, juros sobre o capital próprio, imputando-se o respectivo valor ao dos dividendos obrigatórios previstos no art. 36 supra, de acordo com a Lei n.º 9.249/95 e suas modificações havidas ou que venham a ocorrer.

JUCETINS

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/05/2018 13:19 SOB Nº 20180109987.
PROTOCOLO: 180109987 DE 10/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802107902. NIRE: 17300000027.
ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 30/05/2018
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CAPÍTULO VII
Disposições Finais

Artigo 38 A Companhia entrará em dissolução, liquidação e extinção, nos casos previstos em lei. Durante o período de liquidação será mantido o Conselho de Administração, competindo-lhe nomear o liquidante.

Mesa:

Marcio Mario Zidan
Presidente

Fabiano Cristian Silveira Sant'Ana
Secretário

Visto do Advogado:

Fabiano Cristian Silveira Sant'Ana
OAB-SP 244.137

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO
Segramor Angela Piccoli - Tabeliã
Selo Digital nº 126466AAB567156-XCG, 126466AAB567157-MEU
Confirme a Autenticidade: http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital
Reconheço por "SEMELHANÇA" as assinaturas indicadas de MARCIO MARIO ZIDAN e FABIANO CRISTIAN SILVEIRA SANT ANA. Dou fé. **
Palmas/TO, 10 de abril de 2018. 1092988
Em Test° _____ da verdade.
Suellen Paiva de Sousa
Escrevente-Substituta
EMOL.: R$2,50, FUNCIVIL: R$1,00, TFJ: R$0,50, ISS: R$0,12
TOTAL: R$4,12
2º TABELIONATO DE NOTAS
Quadra 104 Norte, Av. LO 02, nº 22, Lt. 04, Lt. 22
Fone: (63) 3216-7200
Suellen Paiva de Sousa
Escrevente
PALMAS - TO
Quadra 104 Norte - Av. LO-02, nº 22 - Centro - Palmas/TO - CEP: 77.006-022 - Fone: (63) 3216.7200

JUCETINS

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/05/2018 13:19 SOB Nº 20180109987.
PROTOCOLO: 180109987 DE 10/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802107902. NIRE: 17300000027.
ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 30/05/2018
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 1

Tipo documento:
DECISÃO/DESPACHO
Evento:
DESPACHO - MERO EXPEDIENTE
Data:
22/05/2020 09:32:40
Usuário:
291736 - MANUEL DE FARIA REIS NETO
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
197

Poder Judiciário
JUSTIÇA ESTADUAL
Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
1ª Vara Cível de Guaraí

Avenida Paraná esquina com a Rua 8, s/n - Bairro: Centro - CEP: 77700-000 - Fone: (63)3464-1042 - Email: 1varacivelguarai@tjto.jus.br

RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 0002360-65.2020.8.27.2721/TO

AUTOR: FOCO AGRONEGÓCIOS S/A

AUTOR: MARCIO FERREIRA TAKATSU

AUTOR: FLAVIO FERREIRA TAKATSU

AUTOR: FOCO AGRONEGOCIOS LTDA

AUTOR: FOCO AGRONEGÓCIOS LTDA

AUTOR: FOCO AGRONEGÓCIOS S/A - FILIAL 02

AUTOR: FOCO AGRONEGÓCIOS S/A - FILIAL 03

AUTOR: FOCO AGRONEGÓCIOS S/A - FILIAL 04

AUTOR: FOCO AGRONEGÓCIOS S/A - FILIAL 05

AUTOR: FOCO AGRONEGÓCIOS S/A

AUTOR: FOCO AGRONEGÓCIOS S/A

DESPACHO/DECISÃO

Em complementação a decisão proferida no evento 176, acolho o pedido da empresa administradora contido no evento 173 para em consequência intimar os autores recuperandos para, no prazo de 15 dias, apresentar a documentação necessária à elaboração dos Relatórios Mensais de Atividades até o vigésimo dia subsequente ao encerramento das atividades mensais, a fim de que os deveres desta especializada sejam cumpridos de acordo com a previsão legal, sob as penas dispostas nos artigos 64, V, c/c 65, da Lei de Regência; bem como regularizar os pagamentos dos honorários desta Administração Judicial, tudo sob pena de multa diária no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), limitada a R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Intimem-se. Cumpra-se.

Documento eletrônico assinado por **MANUEL DE FARIA REIS NETO, Juiz de Direito** , na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico http://www.tjto.jus.br, mediante o preenchimento do código verificador **690632v2** e do código CRC **50d764da**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): MANUEL DE FARIA REIS NETO
Data e Hora: 22/5/2020, às 9:32:40

0002360-65.2020.8.27.2721 **690632 .V2**

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 1

Tipo documento:
PETIÇÃO
Evento:
PROTOCOLIZADA PETIÇÃO - PROCURAÇÃO
Data:
25/05/2020 11:20:17
Usuário:
MG063835 - MARIA JULIETA DE AVILA CARNEIRO
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
210

Julieta Ávila

Exma. Sra. Dra. ***JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARAI-TO.***

AUTOS Nº: 0002360-65.2020.8.27.2721

FIDUSSIA - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, fundo de investimento constituído sob a forma de condomínio fechado, inscrito no CNPJ sob o nº 18.392.964/0001-98, neste ato representado por sua administradora, **SOCOPA - SOCIEDADE CORRETORA PAULISTA S/A**, com sede em São Paulo-SP, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 1.355, 1º, 2º e 3º andares, CEP: 01.452-002, inscrita no CNPJ sob o nº 62.285.390/0001-40, vem à ínclita presença de V. Exa., **NA CONDIÇÃO DE CREDORA**, juntar o instrumento de procuração anexo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Outrossim, com fulcro no art. 272 do NCPC, **REQUER** , **sob pena de nulidade**, que todas as notificações, intimações e publicações sejam realizadas **EXCLUSIVAMENTE** em nome de **MARIA JULIETA DE ÁVILA CARNEIRO, OAB/MG 63.835**.

Nestes termos,

Pede deferimento.

De Uberlândia-MG, para Guaraí-TO, 25 de maio de 2020.

Maria Julieta de Ávila Carneiro

OAB/MG 63.835

Av. Rio Branco, nº 337
CEP: 38.400-056 - Uberlândia-MG
Fone: (34) 3237-6332
Julieta.advocacia@gmail.com

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 2

Tipo documento:
PROCURAÇÃO
Evento:
PROTOCOLIZADA PETIÇÃO - PROCURAÇÃO
Data:
25/05/2020 11:20:17
Usuário:
MG063835 - MARIA JULIETA DE AVILA CARNEIRO
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
210

SOCOPA CORRETORA

PROCURAÇÃO

Através do presente instrumento particular de mandato, **FIDUSSIA - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NÃO PADRONIZADOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.392.964/0001-98, representado por seu administrador, **SOCOPA SOCIEDADE CORRETORA PAULISTA S.A.**, instituição financeira devidamente autorizada para tanto, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, 1355, 3º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.285.390/0001-40, por seus representantes legais, nomeia e constitui como sua procuradora a advogada **MARIA JULIETA DE ÁVILA CARNEIRO**, inscrita na OAB/MG sob o nº 63.835, com escritório profissional em Uberlândia-MG, na Rua José Nonato Ribeiro, nº 260, CEP: 38.400-066, integrante da sociedade **JULIETA ÁVILA - SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, regularmente inscrita na OAB/MG sob o nº 3562, com endereço em Uberlândia-MG, na Rua José Nonato Ribeiro, nº 260, CEP: 38.400-066, concedendo-lhe os poderes da cláusula *ad juicia et extra*, para o foro em geral, conforme estabelecido no artigo 105 do Código de Processo Civil, e os especiais para transigir, fazer acordo, firmar compromisso, substabelecer, renunciar, desistir, reconhecer a procedência do pedido, receber e dar quitação, praticar todos atos perante repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais, e órgãos da administração pública direta e indireta, praticar quaisquer atos perante particulares ou empresas privadas, recorrer a quaisquer instâncias e tribunais, podendo atuar em conjunto ou separadamente, substabelecer com ou sem reserva de poderes, dando tudo por bom e valioso e com fim específico para apresentar contestação e defender seus interesses, INCLUSIVE COM DIREITO a representá-la em Assembleia de Credores em Recuperações Judiciais e/ou falências, inclusive podendo fazer uso da palavra, votar e adotar todas as medidas cabíveis nos **AUTOS Nº 0002360-65.2020.8.27.2721**, da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** de **FOCO AGRONEGÓCIOS S/A E OUTROS**, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Guaraí-TO, acompanhando-as até seu final.

São Paulo, 19 de maio de 2020.

Marcelo Alves Varejão
CPF 055.383.047-36
Diretor

Guaraci Sillos Moreira
Diretor

FIDUSSIA - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NÃO PADRONIZADOS POR SUA ADMINISTRADORA SOCOPA SOCIEDADE CORRETORA PAULISTA S.A.

Jurídico/ Socopa/ Adm Fundos

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 1

Tipo documento:
PETIÇÃO
Evento:
PETIÇÃO
Data:
25/05/2020 15:14:43
Usuário:
MT6218 - ANTONIO FRANGE JUNIOR
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
211

FRANGE ADVOGADOS

Antônio Frange Júnior *JoicyleneRufina Silva* *Viviane Martins Frange*
Brenda Scatolin *Kellen Frange Corrêa Ramos* *TríciaThommen Maciel*
Eri Borges Regitano *Rosane Santos da Silva* *Yelaila Araújo e Marcondes*
Tallita Carvalho de Miranda

EXCELENTISSÍMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA 1º VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARAÍ, ESTADO DE TOCANTINS/TO.

Processo n° 0002360-65.2020.8.27.2721

FOCO AGRONEGÓCIOS S/A e OUTROS – Em Recuperação Judicial, já qualificados na presente ação, por intermédio de seus Advogados que a esta subscreve, em atendimento ao despacho retro exarado, vêm perante Vossa Excelência, requerer a juntada dos documentos referente aos endossos aos fundos mencionados nas petições encartadas aos autos nos eventos 113 e 141.

Esclarecem as recuperandas, que alguns endossos foram feitos na modalidade FIDIC - Fundos de Investimento em Direitos Creditórios, que se traduz pela possibilidade de antecipar recebíveis, por meio de uma operação onde uma empresa repassa títulos/direitos creditórios (duplicatas, cheques pré-datado) para uma *factoring* ou FIDC e, assim, recebe, à vista (mediante o pagamento de uma pequena taxa), o pagamento por um produto ou serviço negociado com o seu cliente para ser pago a prazo, logo, só possuem os relatórios dos endossos, onde constam os nomes dos clientes e os valores endossados.

FRANGE ADVOGADOS

Antônio Frange Júnior *JoicyleneRufina Silva* *Viviane Martins Frange*
Brenda Scatolin *Kellen Frange Corrêa Ramos* *TríciaThommen Maciel*
Eri Borges Regitano *Rosane Santos da Silva* *Yelaila Araújo e Marcondes*
Tallita Carvalho de Miranda

Ainda sobre os créditos endossados aos fundos mencionados nas petições encartadas aos autos nos eventos 113 e 141, insta destacar, que, no rol apresentado, ainda faltaram os nomes dos fundos **YARA BRASIL FERTILIZANTES E ADAMA BRASIL S/A**, cujos documentos seguem escoltando a presente petição, pugnando-se, a recuperanda, pela sua inclusão, nos rol's já apresentados, aplicando-se a estes, todos os pedidos esposados nas petições anteriores, tendo em vista a essencialidade dos créditos, conforme já fartamente comprovado nas petições (eventos 113 e 141).

Apresentados os documentos solicitados, as recuperandas, requerem ao encerro, que sejam atendidos todos os pedidos esposados nas petições encartadas aos autos nos eventos 113 e 141, oportunizando assim, o reconhecimento da essencialidade e indispensabilidade dos créditos endossados aos fundos e descritos nas planilhas já encartadas aos autos, para o soerguimento do grupo em recuperação judicial, manutenção das atividades, e principalmente do cumprimento da função social das empresas que compõem o grupo em recuperação judicial.

Por fim, requer que toda e qualquer intimação seja em nome do advogado ANTONIO FRANGE JUNIOR, OAB/MT 6218, com endereço profissional na Av. Dr. Hélio Ribeiro, 525, 8º andar, Ed Helbor Dual Business Office & Corporate Alvorada, Cuiabá-MT, sob pena de nulidade.

Termos em que, pede deferimento.

Cuiabá - MT, 22 de maio de 2020.

Antônio Frange Junior
OAB/MT 6.218

Rosane Santos Da Silva
OAB/MT 17.087

Joicylene Rufina Silva
OAB/MT 15.873-B

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 2

Tipo documento:
OUTROS
Evento:
PETIÇÃO
Data:
25/05/2020 15:14:43
Usuário:
MT6218 - ANTONIO FRANGE JUNIOR
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
211

DOCUMENTOS
ADAMA BRASIL S/A

DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL

FOCO AGRONEGOCIOS S/A
ROD BR 010, 200, ALTO DA BOA VISTA
IMPERATRIZ-MA CEP: 65900-001
CNPJ: 17.166.865/0009-82 Insc.Est.: 125642741

EMISSAO	NR. NOTA	VALOR NOTA
10/10/2018	00000033	912.253,33

Fatura	Valor da Fatura	Duplicata	Valor da Duplicata	Vencimento
33	912.253,33	33/01	912.253,33	30/05/2019

Sacado: ADEO JULIO FRITZEN 10004440
Endereço: ROD BR 222 sn, ADENTRO/30KM ALT/KM 50, NOVO CORREGC
Cidade: ACAILANDIA-MA CEP: 65.930-000
CPF/MF: 222.880.310-34 Insc Estadual:124420265 CNPJ Propriedade: . . / -
End.Cobrança: ROD BR 222, sn, ADENTRO/30KM ALT/KM, NOVO CORREGO ACAILANDIA-MA CEP: 65.930-000
Pca Pagto: IMPERATRIZ-MA
Histórico:

Valor Extenso: NOVECENTOS E DOZE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E TRES REAIS E TRINTA E TRES CENTAVOS

Reconheço(emos) a exatidão desta DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL que pagaremos no vencimento a FOCO AAGRONEGOCIOS LTDA ou a sua ordem na praça e vencimento indicado. O SACADO autoriza, desde já, independentemente de autorização futura, que a CREDORA promova o endosso da presente DUPLICATA à quem melhor lhe convir.

Aceite:

Data da Assinatura: 10/10/18

Assinatura do Sacado

Assinatura do Avalista

Data de emissão: 10/10/2018

FOCO AGRONEGOCIOS S/A

1ª Via Emitente

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTRP VBXYA WTYEQ XHMJA



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTRP VBXYA WTYEQ XHMJA

Identificação do Emitente

focoagro

FOCO AGRONEGOCIOS S/A
ROD BR 010 200 – ALTO DA BOA VISTA
IMPERATRIZ MA Cep 65.900-001
Telefone: 6335713857

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 33
SÉRIE 1
Página 1 de 1

Chave de acesso da NF-e
2118 1017 1668 6500 0982 5500 1000 0000 3318 1280 0780

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Natureza da Operação	Protocolo de Autorização de Uso
SIMPLES FAT DE VENDA P/ENTREGA FUTURA	421180021875228 10/10/2018 19:17:38

Inscrição Estadual	Insc. Estadual Subst. Tributário	CNPJ
12.56.4274-1		17.166.865/0009-82

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome / Razão Social	Cnpj/Cpf	Data de Emissão
ADEO JULIO FRITZEN	222.880.310-34	10/10/2018

Endereço	Bairro / Distrito	CEP	Data de Saída
[illegible]DA BOM FUTURO (HORIZONTE)	NOVO CORREGO	65.930-000	10/10/2018

Município	Fone / Fax	UF	Inscrição Estadual	Hora de Saída
ACAILANDIA	00000000	MA	12.44.2026-5	19:17:29

FATURA

Fatura	Dupl	Vencimento	Valor
33	001	30/05/2019	912.253,33

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS de subst.	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	912.253,33

Valor do Frete	Valor do seguro	Desconto	Outras Despesas Acessórias	Valor do IPI	Valor total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	912.253,33

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

Nome / Razão Social	[illegible] [9]	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
FOCO AGRONEGOCIOS S/A					17.166.865/0009-82

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
ROD BR 010	IMPERATRIZ	MA	12.56.4274-1

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido
468,00	Diversas	0		0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

Cód. Item	Descrição do item	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	AL. ICMS	AL. IPI
0 [illegible]	FERT CLORETO DE POTASSIO 60% BI G BAG	3104.20.90	040	5922	TON	180,0000	1.633,78	294.079,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0310783	FERT TOPMIX 09-46-00 BIG BAG	3105.20.00	040	5922	TON	288,0000	2.146,44	618.173,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares	Reservado ao Fisco
040 PIS: 0,00 COFINS: 0,00 Valor aproximado dos tributos: R$ 0,00 (USUARIO HELIEYDE PEDIDO: 00000947-1 000000000000000 C.PAGAMENTO: 10000016 VEND.: 10000163 TIAGO TEIXEI IAS NF-E EMITIDAS SÃO ENVIADA VIA E-MAIL JUNTO COM O ARQUIVO DE XML E ESTÃO DISPONIVEL PARA SEREM RETIRADAS QUANDO NECESSARIO NA PROPRIA LOJA	

RECEBEMOS DE (9) FOCO AGRONEGOCIOS S/A OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO

Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor (ADEO JULIO FRITZEN)	NF-e Nº. 33 SÉRIE 1

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTRP VBXYA WTYEQ XHMJA

Londrina, 12 de Novembro de 2018.

À

Adama Brasil S/A

Informo que é de meu conhecimento que a empresa Foco Agronegócios S/A, endossou, em favor da Adama Brasil S/A, CNPJ 02.290.510/0001-76, as duplicatas que sacou contra minha pessoa, as quais foram por mim aceitas, conforme abaixo:

Nº	Dupl. nº	Valor	Vencimento
1	006	R$ 243.719,39	30/05/2019
2	033	R$ 912.253,33	30/05/2019
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			

Nº	Dupl. nº	Valor	Vencimento
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			

Perfazendo o valor total de R$ 1.155.972,72 (Um milhão, cento e cinquenta e cinco mil, novecentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos).

Face ao exposto, concordo com os endossos prestados nos títulos acima relacionados, me obrigando ao pagamento dos mesmos diretamente a Adama Brasil S/A, nos seus valores e vencimentos.

Concordo, outrossim, que a praça de pagamento das referidas duplicatas seja a de Londrina – PR.

Atenciosamente,

Nome: ADEO JULIO FRITZEN

CPF: 222.880.310-34

6º Ofício

CARTÓRIO OFÍCIO DE IMPERATRIZ
RECONHECIMENTO
SEMELHANÇA
6º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

ADAMA

Londrina – PR | Av. Pedro Antônio de Souza, 400 | Jardim Eucaliptos | CEP 86031 610 | Fone/Fax +55 (43) 3371 9000
Taquari – RS | Av. Júlio Castilhos, 2085 | Bairro Coqueiros | CEP 95860 000 | Fone/Fax +55 3653 9400
www.adama.com

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTRP VBXYA WTYEQ XHMJA

PROJUDI - Processo: 0087220-12.2019.8.16.0014 - Ref. mov. 1.4 - Assinado digitalmente por Fernando Hackmann Rodrigues
18/12/2019: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Duplicata, Nota Fiscal e Termo

DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL

FOCO AGRONEGOCIOS S/A
ROD BR 010, 200, ALTO DA BOA VISTA
IMPERATRIZ-MA CEP: 65900-001
CNPJ: 17.166.865/0009-82 Insc.Est.: 125642741

EMISSAO	NR. NOTA	VALOR NOTA
19/10/2018	000000043	178.171,00

Fatura	Valor da Fatura	Duplicata	Valor da Duplicata	Vencimento
43	178.171,00	43/01	178.171,00	30/06/2019

Sacado: ALEXANDRE WIEDERSPAHN FRANKE 10004594
Endereço: FAZ BANANAL DA DATA BACURI sn, ROD BR 226 KM 446, ZONA RURAI
Cidade: GRAJAU-MA CEP: 65.940-000
CPF/MF: 467.483.930-00 Insc.Estadual:123287537 CNPJ Propriedade: / -
End.Cobrança: FAZ BANANAL DA DATA BACURI, sn, ROD BR 226 KM 446, ZONA RURAL GRAJAU-MA CEP: 65.940-000
Pca Pagto: IMPERATRIZ-MA
Histórico:

Valor Extenso: CENTO E SETENTA E OITO MIL, CENTO E SETENTA E UM REAIS

Reconheço(emos) a exatidão desta DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL que pagaremos no vencimento à FOCO AAGRONEGOCIOS LTDA ou a sua ordem na praça e vencimento indicados. O SACADO autoriza, desde já, independentemente de autorização futura, que a CREDORA promova o endosso da presente DUPLICATA a quem melhor lhe convir.

Aceite:

Data da Assinatura: 19/10/2018

Assinatura do Sacado

Assinatura do Avalista

Data de emissão: 19/10/2018

FOCO AGRONEGOCIOS S/A

1ª Via Emitente

Scanned with CamScanner

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTZS 7LATN ANMM7 8G2CB



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTZS 7LATN ANMM7 8G2CB

Identificação do Emitente

focoagro

FOCO AGRONEGOCIOS S/A
ROD BR 010 200 - ALTO DA BOA VISTA
IMPERATRIZ MA Cep 65.900-001
Telefone 6335713857

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 43
SÉRIE 1
Página 1 de 1

Chave de acesso da NF-e
2118 1017 1688 6500 0982 5500 1000 0000 4316 4483 2570

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Natureza da Operação	Protocolo de Autorização de Uso
SIMPLES FAT.DE VENDA P/ENTREGA FUTURA	421180022589118 19/10/2018 18:18:12

Inscrição Estadual	Insc. Estadual Subst. Tributário	CNPJ
12.56.4274-1		17.166.865/0009-82

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome / Razão Social	Cnpj/Cpf	Data de Emissão
ALEXANDRE WIEDERSPAHN FRANKE	467.483.930-00	19/10/2018

Endereço	Bairro / Distrito	CEP	Data de Saída
FAZ BANANAL	ZONA RURAL	65.940-000	19/10/2018

Município	Fone / Fax	UF	Inscrição Estadual	Hora de Saída
GRAJAU	55999432813	MA	12.32.8753-7	18:17:57

FATURA

Fatura	Dupl	Vencimento	Valor
43	001	30/06/2019	178.171,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS de subst.	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	178.171,00

Valor do Frete	Valor do seguro	Desconto	Outras Despesas Acessórias	Valor do IPI	Valor total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	178.171,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

Nome / Razão Social	[9]	Código ANTT	Placa do Veículo	UF	CNPJ/CPF
FOCO AGRONEGOCIOS S/A	9				17.166.865/0009-82

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
ROD BR 010	IMPERATRIZ	MA	12.56.4274-1

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido
3.146,00	Diversas	0		0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

Cód. item	Descrição do item	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	Al. ICMS	Al. IPI
0000627	SHELTER 5 LT	3808.91.99	040	5922	LT	50,0000	300,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESTICIDAS LIQUIDOS, TOXICOS, N.E. 6.1 III ONU 2902 –													
0000631	KROMO 250 WG 500G	3808.93.29	040	5922	KG	33,0000	67,00	2.211,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBSTANCIA QUE APRESENTA RISCO PARA O MEIO AMBIENTE, SOLIDA, N.E. 9 III ONU 3077 –													
0000646	CRUCIAL 20L	3808.92.19	040	5922	LT	2.000,0000	17,50	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESTICIDAS LIQUIDOS, TOXICOS, N.E. 6.1 III ONU 2902 –													
0001618	MUSTANG 350 EC 4X5L	3808.91.62	040	5922	LT	70,0000	100,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESTICIDA, BASE DE PIRETRIDE, LIQUIDO, TOXICO, INFLAM.VEL, com PF [illegible] 6.1 III ONU 3351 –													
0001635	AURORA 400 EC 1L	3808.93.29	040	5922	LT	12,0000	440,00	5.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NAO POSSUI REGISTRO NA ONU, NAO ENQUADRADO PORTARIA EM VIGOR SOBRE TRANSP PRODUTOS PERIGOSOS –													
0001607	TALISMAN 200 EC 4X5L	3808.91.99	040	5922	LT	280,0000	78,00	21.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESTICIDA LIQUIDO, TOXICO, INFLAMAVEL, N.E. com PF igual ou superior a 23 C 6.1 III ONU 2903 – DECLARAMOS QUE PRODUTOS ESTAO DEVIDAMENTE ACONDICIONADOS P/SUPORTAR RISCOS NORMAIS DE CARREGAMENTO, DESCARREGAMENTO, TRANSBORDO E TRANSPORTE DE REG. VIGOR													
0003988	PRIVILEGE 12L	3808.91.62	040	5922	LT	160,0000	437,00	69.920,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESTICIDAS LIQUIDOS, TOXICOS, N.E. 6.1 III ONU 2902 –													
0003641	BRILHANTE BR 20L	3808.91.99	040	5922	LT	400,0000	19,80	7.920,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0012159	INTREPID 240 SC 4X5L	3808.91.99	040	5922	LT	140,0000	100,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NAO POSSUI REGISTRO NA ONU, NAO ENQUADRADO PORTARIA EM VIGOR SOBRE TRANSP PRODUTOS PERIGOSOS –													

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares	Reservado ao Fisco
040 PIS: 0,00 COFINS: 0,00 Valor aproximado dos tributos: R$ 0,00 USUARIO: HELIEYDE PEDIDO: 00000083-1 000000000000000 C.PAGAMENTO: 101 VEND: 10000211 JEFERSON SOU AS NF-E EMITIDAS SAO ENVIADA VIA E-MAIL JUNTO COM O ARQUIVO DE XML E ESTAO DISPONIVEL PARA SEREM RETIRADAS QUANDO NECESSARIO NA PROPRIA LOJA	

RECEBEMOS DE (9) FOCO AGRONEGOCIOS S/A OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO	NF-e Nº. 43 SÉRIE 1
Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor (ALEXANDRE WIEDERSPAHN FRANKE)

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTZS 7LATN ANMM7 8G2CB

Londrina, 23 de Outubro de 2018.

À

Adama Brasil S/A

Informo que é de meu conhecimento que a empresa Foco Agronegócios S/A, endossou, em favor da Adama Brasil S/A, CNPJ 02.290.510/0001-76, as duplicatas que sacou contra minha pessoa, as quais foram por mim aceitas, conforme abaixo:

Nº	Dupl. nº	Valor	Vencimento
1	43	R$ 178.171,00	30/06/2019
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			

Nº	Dupl. nº	Valor	Vencimento
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			

Perfazendo o valor total de R$ 178.171,00 (Cento e setenta e oito mil e cento e setenta e um reais).

Face ao exposto, concordo com os endossos prestados nos títulos acima relacionados, me obrigando ao pagamento dos mesmos diretamente a Adama Brasil S/A, nos seus valores e vencimentos.

Concordo, outrossim, que a praça de pagamento das referidas duplicatas seja a de Londrina – PR.

Atenciosamente,

Nome: ALEXANDRE WIEDERSPAHN FRANKE

CNPJ: 467.483.930-00

2º Ofício Extrajudicial
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoas Jurídica

Reconheço por verdadeira(s) a (s) firma(s) de
(1) - ALEXANDRE WIEDERSPAHN FRANKE

Selo BEPB4F41 Cod. Ato 22
Consulte este selo em www.tjpr.jus.br/selos-digitais
Dou fé. Sinop-MT, 13 de Novembro de 2018 Valor: R$ 6,63

CRISTIANE MADALENA DA COSTA RUSCHEL-OF ESCREV

ADAMA

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTZS 7LATN ANMM7 8G2CB

PROTOCOLO DE AÇÕES

Este é um documento assinado eletronicamente pelas partes. O documento eletrônico é garantido pela medida provisória 2200-2, de 24 de agosto de 2001, que estabelece que todo documento em forma eletrônica tem assegurada a autenticidade, integralidade e validade jurídica desde que utilize certificados digitais padrão ICP-Brasil.

Data de emissão do Protocolo: 16/10/2019

Dados do Documento

Tipo de Documento	Procuração ADAMA
Referência	Procuração Adama - Hackmann x FOCO
Situação	Vigente / Ativo
Data da Criação	11/10/2019
Validade	11/10/2019 até Indeterminado
Hash Code do Documento	72E49BB12BCC3755AAA0CC0E26C4F8A6A194A6832ECF6CABA994AD847505173B

Assinaturas / Aprovações

Papel (parte) Representante 01

Relacionamento 02.290.510/0001-76 - ADAMA Brasil

Representante	CPF
Luiz Vilardo Ruzza	180.112.158-33

Ação:	Assinado em 16/10/2019 16:17:37 com o certificado ICP-Brasil Serial - 41F42A153DD979D5	**IP:**	216.53.168.60
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (Linux; Android 9; SM-A505GT Build/PPR1.180610.011; wv) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Version/4.0 Chrome/77.0.3865.116 Mobile Safari/537.36		
Localização			

Representante	CPF
Romeu Starguelin	592.033.749-49

Ação:	Assinado em 14/10/2019 11:20:08 com o certificado ICP-Brasil Serial - 7BD1B892C386F660	**IP:**	189.11.126.5
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (Linux; Android 8.0.0; SM-G955U1 Build/R16NW; wv) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Version/4.0 Chrome/77.0.3865.116 Mobile Safari/537.36		
Localização			

Toda assinatura contida neste documento possui carimbo de tempo baseado na Hora Legal Brasileira, emitido pela autoridade de Carimbo de Tempo Qualisign, ACT homologada pelo observatório nacional - ON/MCTI

A autenticidade, validade e detalhes de cada assinatura deste documento podem ser verificadas através do endereço eletrônico https://www.documentoeletronico.com.br/proceletronicahttps/validardocumentoscontent.aspx, utilizando o código de acesso (passcode) abaixo:

Código de Acesso (Passcode): **NAVEM-XCYCU-VSIUA-LRDUY**

Os serviços de assinatura digital deste portal contam com a garantia e confiabilidade da **AR-QualiSign**, Autoridade de Registro vinculada à ICP-Brasil.

Documento assinado eletronicamente. Verificação no site https://www.documentoeletronico.com.br/proceletronicahttps/validardocumentoscontent.aspx através do código NAVEM-XCYCU-VSIUA-LRDUY

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ6HZ KXDY7 HLJN3 YCJZA

PROJUDI - Processo: 0075606-10.2019.8.16.0014 - Ref. mov. 1.4 - Assinado digitalmente por Fernando Hackmann Rodrigues
30/10/2019: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Duplicatas, Notas Fiscais e Termo de Endosso

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5N4 T6A72 8V3WQ GR5MY

DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL

FOCO AGRONEGOCIOS S/A
AV GOVERNADOR LUIZ ROCHA, SN, SÃO FELIX
BALSAS-MA CEP: 65800-000
CNPJ: 17.166.865/0010-16 Insc.Est.: 125717814

EMISSAO	NR. NOTA	VALOR NOTA
10/10/2018	00000206	306.500,00

Fatura	Valor da Fatura	Duplicata	Valor da Duplicata	Vencimento
206	306.500,00	206/01	306.500,00	30/05/2019

Sacado: ARMELINDO MUNARETTO 10002365
Endereço: FAZ. PARAÍSO, ROD. TO 226 KM 48 s/n, + 4 KM À DIREITA, ZONA RURAL
Cidade: GOIATINS-TO CEP: 77.770-000
CPF/MF: 026.911.169-72 Insc.Estadual:294595201 CNPJ Propriedade:
End.Cobrança: FAZ. PARAÍSO, ROD. TO 226 KM 48, s/n, + 4 KM À DIREITA, ZONA RURAL GOIATINS-TO CEP: 77.770-000
Pça Pagto: BALSAS-MA
Histórico:

Valor Extenso: TREZENTOS E SEIS MIL, QUINHENTOS REAIS

Reconheço(remos) a exatidão desta DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL que pagaremos no vencimento a FOCO AAGRONEGOCIOS LTDA ou a sua ordem na praça e vencimento indicado. O SACADO autoriza, desde já, independentemente de autorização futura, que a CREDORA promova o endosso da presente DUPLICATA a quem melhor lhe convier.

Aceito

Data da Assinatura: 25/10/18

Assinatura do Sacado

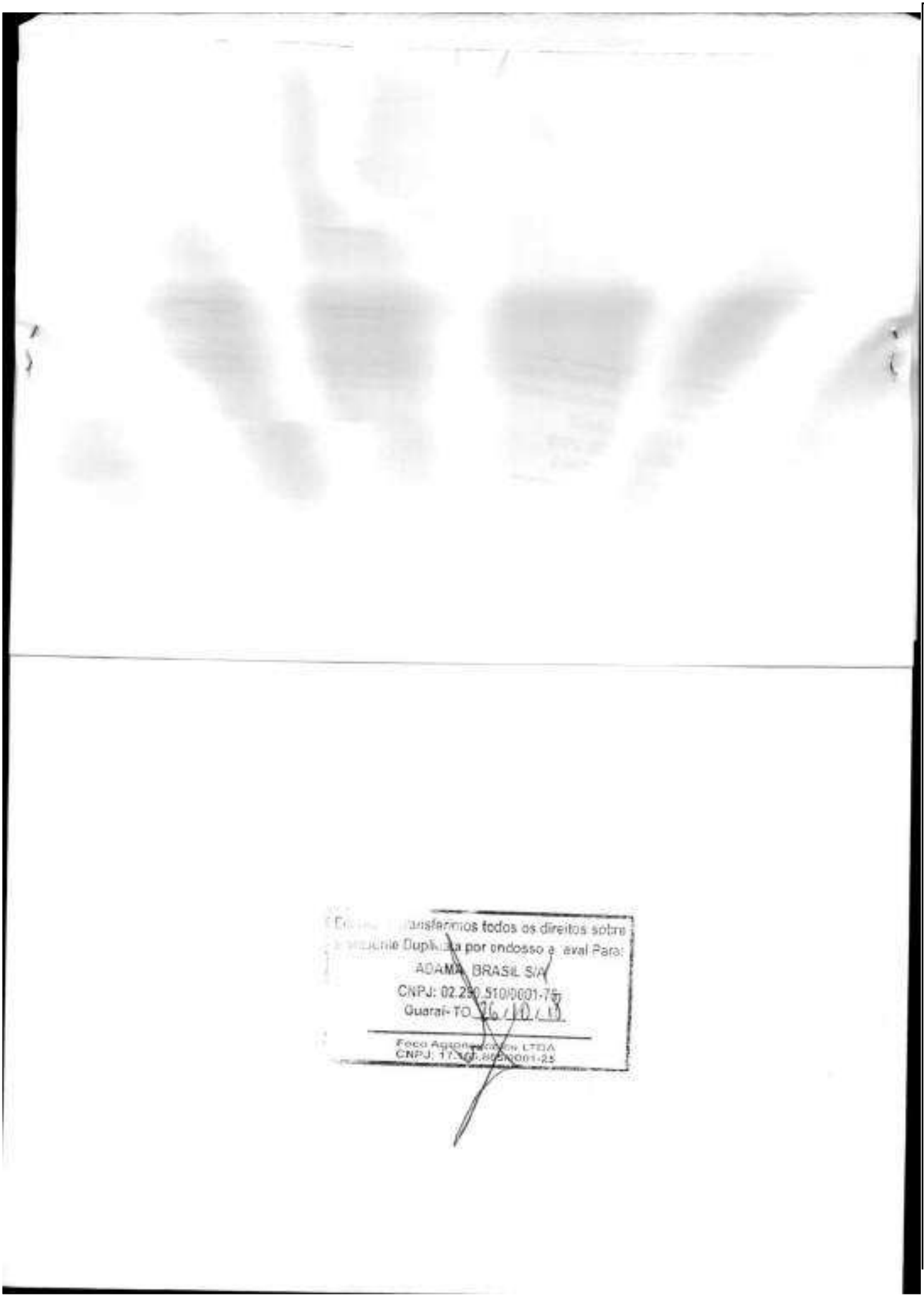
Assinatura do Avalista

Data de emissão: 10/10/2018

FOCO AGRONEGOCIOS S/A

2ª Via Sacado

PROJUDI - Processo: 0075606-10.2019.8.16.0014 - Ref. mov. 1.4 - Assinado digitalmente por Fernando Hackmann Rodrigues
30/10/2019: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Duplicatas, Notas Fiscais e Termo de Endosso



Transferimos todos os direitos sobre
a presente Duplicata por endosso e aval Para:
ADAMA BRASIL S/A
CNPJ: 02.250.510/0001-75
Guaraí-TO 26 / 10 / 19
Foco Agroconsultoria LTDA
CNPJ: 17.[illegible]/0001-25

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5N4 T6A72 8V3WQ GR5MY

Identificação do Emitente

focoagro

FOCO AGRONEGOCIOS S/A
AV GOVERNADOR LUIZ ROCHA SN - SAO FELIX
BALSAS MA Cep 65.800-000
Telefone: 9935417579

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 208
SÉRIE 1
Página 1 de 1

Chave de acesso da NF-e
2118 1017 1068 6500 1016 5500 1000 0002 0815 4393 3240

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Natureza da Operação	Protocolo de Autorização de Uso
SIMPLES FAT.DE VENDA P/ENTREGA FUTURA	421180021883929 10/10/2018 20:16:28

Inscrição Estadual	Insc. Estadual Subst. Tributário	CNPJ
12.57.1761-4		17.146.885/0010-16

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Data de Emissão
ARMELINDO MUNARETTO	026.911.169-72	10/10/2018

Endereço	Bairro / Distrito	CEP	Data de Saída
FAZ PARAISO	ZONA RURAL	77.770-000	10/10/2018

Município	Fone / Fax	UF	Inscrição Estadual	Hora de Saída
GOIATINS	63341523 38	TO	29.459.529-1	20:16:20

FATURA

Fatura	Dupl.	Vencimento	Valor
208	001	30/05/2019	306.500,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS de subst.	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	306.500,00

Valor do Frete	Valor do seguro	Desconto	Outras Despesas Acessórias	Valor do IPI	Valor total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	306.500,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

Nome / Razão Social	Frete por conta [9]	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
ARMELINDO MUNARETTO					026.911.169-72

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
FAZ. PARAISO, ROD. TO 226 KM 48	GOIATINS	TO	

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido
9.250,00	Diversas	0		103.750,000	103.750,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

Cód. Item	Descrição do Item	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE.	V. UNIT	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	Al. ICMS	Al. IPI
1003841	BALHANTE BR 201	3808.91.99	041	6923	KT	4.000,0000	15,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- DECLARAMOS QUE PRODUTOS ESTAO DEVIDAMENTE ACONDICIONADOS P/SUPORTAR RISCOS NORMAIS DE CARREGAMENTO, DESCARREGAMENTO, TRANSBORDO E TRANSPORTE CF. REG. MAPA													
1004100	RAPEL (ASSINADO)	3808.91.21	041	6922	PCT	4.000,0000	21,00	196.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESTICIDAS A BASE DE ORGANOFOSFORADOS SEUDO TOXICOS (I.N.ONU 2783) -													
1011126	FULMYZIN 500 HDRG 1KG	3808.93.24	041	6922	KG	250,0000	380,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESTICIDAS, SOLIDOS TOXICOS, N.E. (I.U.P.A.C. BIFENTRINA) (I.N.ONU 2588) -													

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares	Reservado ao Fisco
040 PIS: 0,00 COFINS: 0,00 Valor aproximado dos tributos: R$ 0,00 USUARIO: DANIELLP PEDIDO: 0000606-1 000000000001283 C.PAGAMENTO: 101 VEND: 1000160 IGOR FELIPE (AS NF-E EMITIDAS SAO ENVIADA VIA E-MAIL JUNTO COM O ARQUIVO DE XML E ESTAO DISPONIVEL PARA SEREM RETIRADAS QUANDO NECESSARIO NA PROPRIA LOJA. ARIAB - ASSOCIACAO DOS REVENDEDORES DE INSUMOS AGRICOLAS DE BALSA Bi 230 - Rodovia BA Itaru Rancho, S/N, Km 10, Zona Rural, Balsas, MA, CEP 65800-000, Brasil, (99) 35412713	

RECEBEMOS DE (10) FOCO AGRONEGOCIOS S/A OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO

Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor (ARMELINDO MUNARETTO)	NF-e Nº 208 SÉRIE 1

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5N4 T6A72 8V3WQ GR5MY

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5N4 T6A72 8V3WQ GR5MY

Assinatura do Avalista

1ª Via Emitente

DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL

FOCO AGRONEGOCIOS S/A
AV GOVERNADOR LUIZ ROCHA, SN, SÃO FELIX
BALSAS-MA CEP: 65800-000
CNPJ: 17.166.865/0010-16 Insc.Est.: 125717814

EMISSAO	NR. NOTA	VALOR NOTA
10/10/2018	00000209	293.400,00

Fatura	Valor da Fatura	Duplicata	Valor da Duplicata	Vencimento
209	293.400,00	209/01	293.400,00	30/05/2019

Sacado: ARMELINDO MUNARETTO 10002365
Endereço: FAZ. PARAÍSO, ROD. TO 226 KM 48 s/n, + 4 KM À DIREITA, ZONA RURAL
Cidade: GOIATINS-TO CEP: 77.770-000
CPF/MF: 026.911.169-72 Insc.Estadual:294595201 CNPJ Propriedade:
End.Cobrança: FAZ. PARAÍSO ROD. TO 226 KM 48, s/n, + 4 KM À DIREITA, ZONA RURAL GOIATINS-TO CEP: 77.770-000
Pça Pagto: BALSAS-MA
Histórico:

Valor Extenso: DUZENTOS E NOVENTA E TRES MIL, QUATROCENTOS REAIS

Reconhecemo(s) a exatidão desta DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL que pagaremos no vencimento a FOCO AGRONEGOCIOS LTDA ou a sua ordem na praça e vencimento indicado. SACADO autoriza, desde já, independentemente de autorização futura, que a CREDORA promova o endosso da presente DUPLICATA a quem melhor lhe convier.

Data da Assinatura: 25/10/18

Assinatura do Sacado

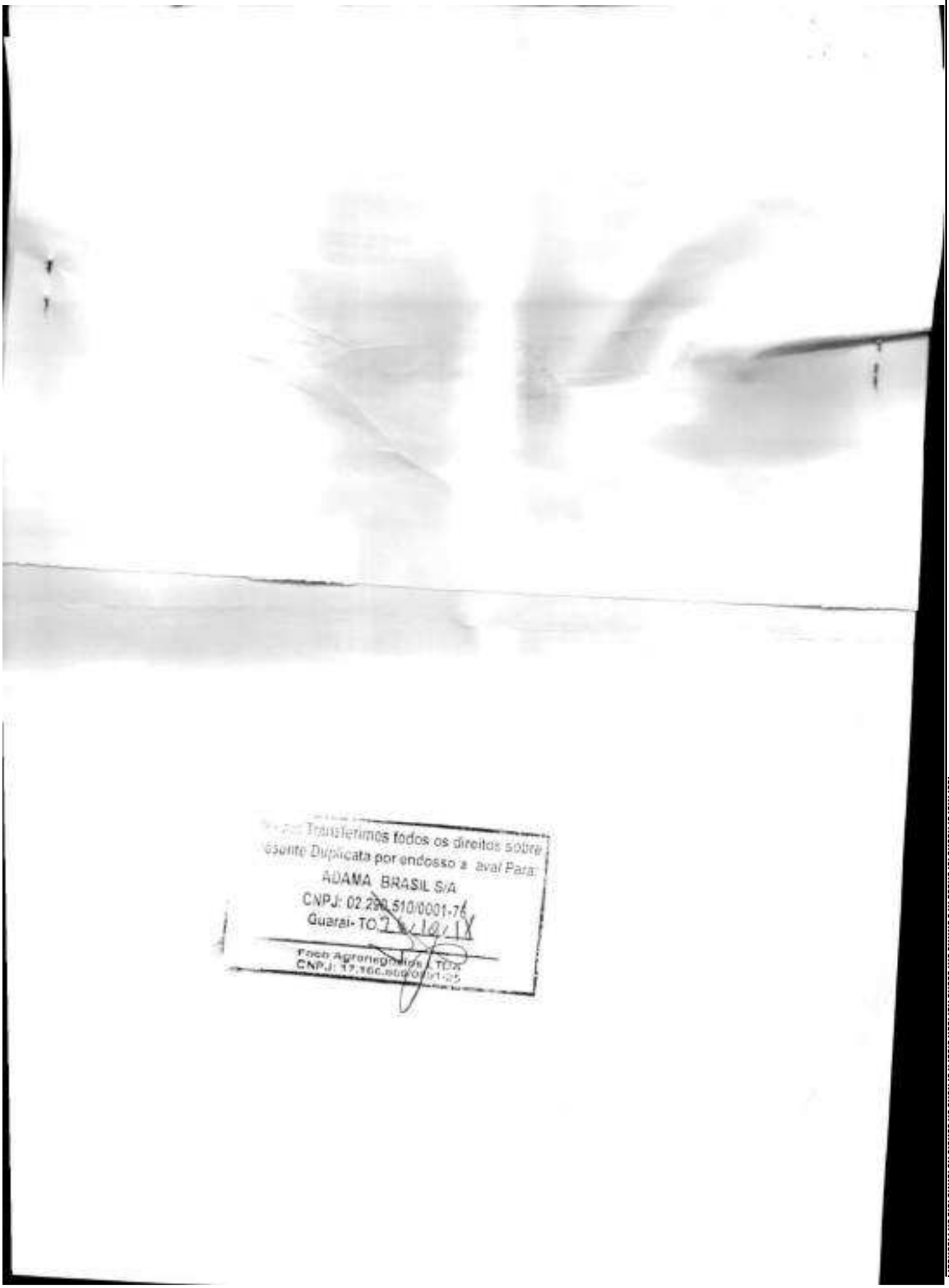
Assinatura do Avalista

Data de emissão: 10/10/2018

FOCO AGRONEGOCIOS S/A

2ª Via Sacado

PROJUDI - Processo: 0075606-10.2019.8.16.0014 - Ref. mov. 1.4 - Assinado digitalmente por Fernando Hackmann Rodrigues
30/10/2019: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Duplicatas, Notas Fiscais e Termo de Endosso



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5N4 T6A72 8V3WQ GR5MY

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5N4 T6A72 8V3WQ GR5MY

Identificação do Emitente

focoagro

FOCO AGRONEGOCIOS S/A
AV. GOVERNADOR LUIZ ROCHA SN - SAO FELIX
BALSAS MA Cep 65.800-000
Telefone 9935417579

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 209
SÉRIE 1
Página 1 de 1

Chave de acesso da NF-e
2118 1017 1086 5500 1019 5500 1000 0002 0919 2489 6620

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Natureza da Operação: SIMPLES FAT.DE VENDA P/ENTREGA FUTURA

Protocolo de Autorização de Uso: 421180021864250 19/10/2018 20:18:12

Inscrição Estadual: 12.57.1781-4

Insc. Estadual Subst. Tributário:

CNPJ: 17.166.866/0010-16

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome / Razão Social: ARMELINDO MUNARETTO

CNPJ/CPF: 026.911.169-72

Data de Emissão: 19/10/2018

Endereço: FAZ. PARAISO

Bairro / Distrito: ZONA RURAL

CEP: 77.770-000

Data de Saída: 19/10/2018

Município: GOIATINS

Fone / Fax: 6334152338

UF: TO

Inscrição Estadual: 29.459.520-1

Hora de Saída: 20:18:04

FATURA

Fatura	Dupl	Vencimento	Valor
209	001	30/05/2019	393.400,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS de subst.	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	293.400,00

Valor do Frete	Valor do seguro	Desconto	Outras Despesas Acessórias	Valor do IPI	Valor total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	293.400,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

Nome / Razão Social		Código ANTT	Placa do Veículo	UF	CNPJ/CPF
ARMELINDO MUNARETTO	9				026.911.169-72

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
FAZ. PARAISO, ROD. TO 226 KM 48	GOIATINS	TO	

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido
3.150,00	Diversas	0		2.250,000	2.250,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

Cód. Item	Descrição do Item	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE.	V. UNIT	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	AL. ICMS	AL. IPI
[illegible]	FUSAO 86 (43%)	3808.52.99	040	5922	LT	2.700,0000	82,00	221.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBSTANCIA QUE APRESENTA RISCO PARA O MEIO AMBIENTE - CLASSE 3 - ONU 3082													
1019127	CERTEZA 44%	3808.52.99	040	5922	LT	450,0000	160,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESTICIDAS LIQUIDOS, TOXICOS, N.E. 6.1 III ONU 2902 – DECLARAMOS QUE PRODUTOS ESTÃO DEVIDAMENTE ACONDICIONADOS P/SUPORTAR RISCOS NORMAIS DE CARREGAMENTO, DESCARREGAMENTO, TRANSBORDO E TRANSPORTE DE RED_VOOS													

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares
040 PIS: 0,00 COFINS: 0,00 valor aproximado dos tributos: R$ 0,00 USUARIO: DANIELLE PEDIDO: 0000031-1 000000000001263 C.PAGAMENTO: 101 VEND: 10000152 IGOR FELIPE VAS NF-E EMITIDAS SÃO ENVIADA VIA E-MAIL JUNTO COM O ARQUIVO DE XML E ESTÃO DISPONIVEL PARA SEREM RETIRADAS QUANDO NECESSARIO NA PROPRIA LOJA. ARIAB - ASSOCIACAO DOS REVENDEDORES DE INSUMOS AGRICOLAS DE BALSA Br 230 - Rodovia BR [illegible] Km 10, Zona Rural, Balsas, MA. CEP 65800-000. Brasil. (99) 35412213

Reservado ao Fisco

RECEBEMOS DE (10) FOCO AGRONEGOCIOS S/A OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO

Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor (ARMELINDO MUNARETTO)

NF-e
Nº 209
SÉRIE 1

Londrina, 11 de Outubro de 2018.

À

Adama Brasil S/A

Informo que é de meu conhecimento que a empresa Foco Agronegócios S/A, endossou, em favor da Adama Brasil S/A, CNPJ 02.290.510/0001-76, as duplicatas que sacou contra minha pessoa, as quais foram por mim aceitas, conforme abaixo:

Nº	Dupl. nº	Valor	Vencimento
1	208	306.500,00	30/05/2019
2	209	293.400,00	30/05/2019
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			

Nº	Dupl. nº	Valor	Vencimento
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			

Perfazendo o valor total de R$ 599.900,00 (Quinhentos e noventa e nove mil, e novecentos reais).

Face ao exposto, concordo com os endossos prestados nos títulos acima relacionados, me obrigando ao pagamento dos mesmos diretamente a Adama Brasil S/A, nos seus valores e vencimentos.

Concordo, outrossim, que a praça de pagamento das referidas duplicatas seja a de Londrina – PR.

Atenciosamente,

Nome: ARMELINDO MUNARETTO

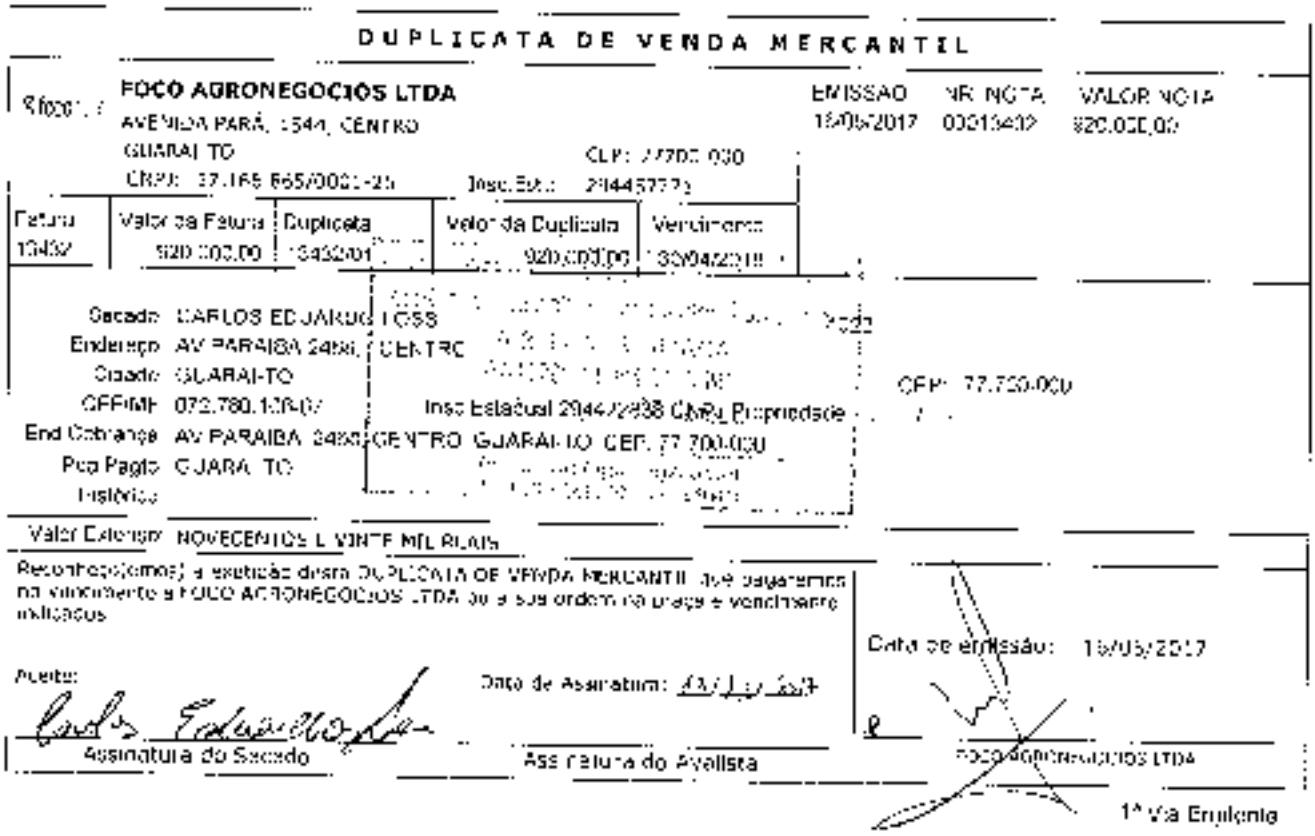
CPF: 026.911.169-72

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
Bel. Mauricio Melo Araújo
Tabelião
Ivanema Moraes de Sousa
Substituta
Selo Digital nº 1283977AA708381-PAH
Confira a autenticidade deste selo em http://selos.tjpr.jus.br/
Reconheço por verdadeira a assinatura de ARMELINDO MUNARETTO
pessoa por mim identificada e por mim sido aposta em minha presença
Documento: 0004 - 060305. Araguaína-TO, 30 de outubro de 2018
Em test.
Odila Pereira Lima - Escrevente

Cartório do 2º Ofício de Notas de Araguaína-TO

ADAMA

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5N4 T6A72 8V3WQ GR5MY



DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL

Sacador: FOCO AGRONEGOCIOS LTDA
AVENIDA PARÁ, 1544, CENTRO
GUARAI TO CEP: 77700-000
CNPJ: 17.165.665/0001-25 Insc.Est.: 294457738

EMISSÃO	NR NOTA	VALOR NOTA
16/05/2017	00010402	920.000,00

Fatura	Valor da Fatura	Duplicata	Valor da Duplicata	Vencimento
10402	920.000,00	10402/01	920.000,00	30/04/2018

Sacado: CARLOS EDUARDO LOSS
Endereço: AV PARAIBA 2484, CENTRO
Cidade: GUARAI-TO CEP: 77.700-000
CPF/MF: 072.780.139-07 Insc Estadual 29447/2938 Obra Propriedade
End Cobrança: AV PARAIBA 2484, CENTRO GUARAI-TO CEP: 77.700-000
Pca Pagto: GUARA TO
Histórico:

Valor Extenso: NOVECENTOS E VINTE MIL REAIS

Reconhecemos(emos) a exatidão desta DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL que pagaremos na vencimento a FOCO AGRONEGOCIOS LTDA ou a sua ordem na praça e vencimento indicados.

Data de emissão: 16/05/2017

Aceite:

Data de Aceitação: 16/05/2017

Assinatura do Sacado

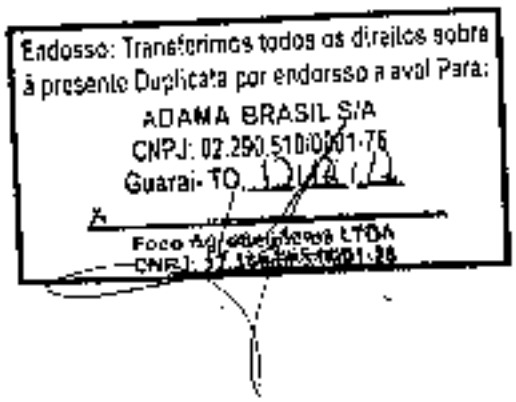
Assinatura do Avalista

FOCO AGRONEGOCIOS LTDA

1ª Via Endossante

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVAN K9Z67 Y9NRH KUUED

PROJUDI - Processo: 0077007-44.2019.8.16.0014 - Ref. mov. 1.4 - Assinado digitalmente por Fernando Hackmann Rodrigues:43751946004
05/11/2019: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Duplicata e endosso



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVAN K9Z67 Y9NRH KUUED

Londrina, 12 de Dezembro de 2017

À

Adama Brasil S/A

Informo que é de meu conhecimento que a empresa Lavo Agrocomércio Ltda, endossou, em favor da Adama Brasil S/A, CNPJ 02.290.[illegible]/0001-76, as duplicatas que sacou contra mim/ha pessoa, as quais foram por mim aceitas, conforme abaixo

Nº	Dupl. nº	Valor	Vencimento
1	13432/1-1	920.000,00	30/04/2018
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			

Nº	Dupl. nº	Valor	Vencimento
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			

Perfazendo o valor total de R$ 920.000,00 (Novecentos e vinte mil reais).

Face ao exposto, concordo com os endossos prestados nos títulos acima relacionados, me obrigando ao pagamento dos mesmos diretamente a Adama Brasil S/A, nos seus valores e vencimentos.

Concordo, outrossim, que a praça de pagamento das referidas duplicatas seja a de Londrina – PR.

Atenciosamente,

Nome: Carlos Eduardo Lass

CPF: 072.791.106-67

CARTÓRIO PAULINO BERTOLDO - Tabelionato e Registro de Imóveis
Av. Sete, Nº 1070, Centro - Guaraci - Telefone (17) 3654-1300 Sete Quedas
Tabelião Titular: Paulo Roberto Vieira Martins e Tab. Substituto Rafael Rodrigues Vieira
RECONHECIMENTO DE FIRMA por SEMELHANÇA de CARLOS EDUARDO LASS
Selo: 1173 14 de dezembro de 2017
VALÉRIA VILANOVA RODRIGUES MUNIZ - Escrevente
Selo nº 1390 18AA00481 Valor
Para verificar a validade deste selo, acesse http://selos.tjpr.jus.br

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSHY YU2WG WMBC8 TMUTD

Identificação do Emitente

[illegible]

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 13432
SÉRIE 1

Página 1 de 1

Chave de acesso da NF-e
1717 0517 1668 0800 0125 5500 1000 0134 3272 3002 3930

Consulte de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Natureza da operação
SAIDAS FAT DE VENDA P/ENTREGA FUTURA

Protocolo de Autorização de Uso
317170049563691 7 (05/2017 09:43:51

Insc. Estadual
29445 [illegible]

Insc. Estadual Subst. Tributário

CNPJ
17.166.885/0001-25

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome / Razão Social
CARLOS EDUARDO LOSS

CNPJ/CPF
372.780.100-67

Data de Emissão
16/05/2017

Endereço
FAZ SANTA LUZIA

Bairro / Distrito
GLEBA TRANQUEIR

CEP
77.700-000

Data de Saída
16/05/2017

Município
GUARAI

Fone / Fax
9384568650

UF
TO

Inscrição Estadual
29.412.283-6

Hora de Saída
17:15:06

FATURA

Fatura	Parcela	Vencimento	Valor
13432	1	30/04/2019	920.000,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS da Subst.	Valor Total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	920.000,00

Valor do Frete	Valor do Seguro	Desconto	Outras Despesas Acessórias	Valor do IPI	Valor Total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	920.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

Razão Social
CARLOS EDUARDO LOSS

Frete por Conta [2]

Código ANTT

Placa do Veículo

UF

CNPJ/CPF
372.780.100-67

Endereço
AV PARAIBA

Município
GUARAI

UF
TO

Inscrição Estadual

Quantidade
2.620,00

Espécie
Diversos

Marca
0

Numeração
0

Peso Bruto
2.300.000,000

Peso Líquido
2.300.000,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

Cód. Prod.	Descrição do Produto	NCM/SH	CST	CFOP	UN	Qtde.	V. Unit.	V. Total	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	Al. ICMS	Al. IPI
[illegible]	[illegible]	3104.20.00	000	5927	TON	200,0000	[illegible]	760.000,00	0,00	0,00	0,00	18,00	0,00
[illegible]	[illegible]	3105.20.00	000	5927	TON	120,0000	[illegible]	552.000,00	0,00	0,00	0,00	18,00	0,00
[illegible]	[illegible]	3105.20.00	000	5927	TON	2.300,0000	69,30	159.390,00	0,00	0,00	0,00	18,00	0,00
[illegible]	[illegible]	3105.20.00	000	5927	UN	30,0000	[illegible]	[illegible]	0,00	0,00	0,00	18,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

Inscrição Municipal
[illegible]

Valor total dos serviços
0

Base de cálculo do ISSQN
0,00

Valor do ISSQN
0,00

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares
[illegible] Valor aproximado dos tributos: R$ 0,00 URUARO
INSERIDA DE PEDIDO: [illegible] 0,00 0,00 0,00 0,00 O PAGAMENTO 411 VENU
TO TIAGO LEONEL A RESPEITO DE EMITIDAS SÃO ENVIADA VIA E-MAIL JUNTO
COM O PRODUTO DE ARTE ESTADUAL DISPONIBILIZADA PARA QUALQUER DUVIDAS
CLIENTE NÃO SOLICITADO NA PROGRAMAÇÃO

Reservado ao Fisco

RECEBEMOS DE [illegible] OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

Data de Recebimento

Identificação e Assinatura do Recebedor (CARLOS EDUARDO LOSS)

NF-e
Nº. 13432
SÉRIE 1

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ6J6 BNZD6 RE5FE YC4BK

PROJUDI - Processo: 0001316-87.2020.8.16.0014 - Ref. mov. 1.4 - Assinado digitalmente por Fernando Hackmann Rodrigues:43751946004
13/01/2020: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Duplicata e Termo de Endosso

DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL

FOCO AGRONEGOCIOS S/A
AV GOVERNADOR LUIZ ROCHA, SN, SÃO FELIX
BALSAS-MA CEP: 65800-000
CNPJ: 17.166.865/0010-16 Insc.Est.: 125717814

EMISSAO	NR. NOTA	VALOR NOTA
13/10/2018	00000222	1.064.156,20

Fatura	Valor da Fatura	Duplicata	Valor da Duplicata	Vencimento
222	1.064.156,20	222/01	1.064.156,20	30/05/2019

Sacado: DARCI ANTONIO CAMERA 10004191
Endereço: GBA RIACHO GRANDE sn, DATA CANA BRAVA OU BARRA, ZONA RURAL
Cidade: CAROLINA-MA CEP: 65.980-000
CPF/MF: 546.155.939-53 Insc.Estadual 123247616 CNPJ Propriedade: . . / -
End.Cobrança: GBA RIACHO GRANDE, sn, DATA CANA BRAVA OU, ZINA RURAL CAROLINA-MA CEP: 65.980-000
Pca Pagto: BALSAS-MA
Histórico:

Valor Extenso: UM MILHAO, SESSENTA E QUATRO MIL, CENTO E CINQUENTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS.

Reconheço(emos) a exatidão desta DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL que pagaremos no vencimento a FOCO AAGRONEGOCIOS LTDA ou a sua ordem na praça e vencimento indicado. O SACADO autoriza, desde já, independentemente de autorização futura, que a CREDORA promova o endosso da presente DUPLICATA à quem melhor lhe convier.

Aceite:

Data da Assinatura: 13/10/18

Assinatura do Sacado

Assinatura do Avalista

Data de emissão: 13/10/2018

FOCO AGRONEGOCIOS S/A

1ª Via Emitente

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDTH HGLAT RZ7BF JZEMB

PROJUDI - Processo: 0001316-87.2020.8.16.0014 - Ref. mov. 1.4 - Assinado digitalmente por Fernando Hackmann Rodrigues:43751946004
13/01/2020: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Duplicata e Termo de Endosso

ENDOSSO

A empresa FOCO AERONEGÓCIOS S/A
transfere todos os direitos sobre a presente duplicata por endosso
e aval à ADAMA BRASIL S/A. CNPJ 02.290.510/0001-78

23/10/2018

Assinatura dos administradores

17.166.582/0001-25
CNPJ

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDTH HGLAT RZ7BF JZEMB

PROJUDI - Processo: 0001316-87.2020.8.16.0014 - Ref. mov. 1.4 - Assinado digitalmente por Fernando Hackmann Rodrigues:43751946004
13/01/2020: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Duplicata e Termo de Endosso

Identificação do Emitente

FOCO AGRONEGOCIOS S/A
AV GOVERNADOR LUIZ ROCHA SN - SAO FELIX
BALSAS MA Cep 65.800-000
Telefone: 9935417578

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 222
SÉRIE 1
Página 1 de 1

Chave de acesso da NF-e
2118 1017 1668 6500 1016 5500 1000 0002 2215 1778 3440

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Natureza da Operação	Protocolo de Autorização de Uso
SIMPLES FAT DE VENDA P/ENTREGA FUTURA	421180022076563 13/10/2018 15:39:34

Inscrição Estadual	Insc. Estadual Subst. Tributário	CNPJ
12.67.1781-4		17.166.665/0010-18

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome / Razão Social	Cnpj/Cpf	Data de Emissão
DARCI ANTONIO CAMERA	546.155.939-53	13/10/2018

Endereço	Bairro / Distrito	CEP	Data de Saída
FAZENDA CANA BRAVA	ZONA RURAL	65.980-000	13/10/2018

Município	Fone / Fax	UF	Inscrição Estadual	Hora de Saída
CAROLINA	35410252	MA	12.32.4761-6	16:39:25

FATURA

Fatura	Dupl.	Vencimento	Valor
222	001	30/05/2019	1.064.156,20

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS de subst.	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	1.064.156,20

Valor do Frete	Valor do seguro	Desconto	Outras Despesas Acessórias	Valor do IPI	Valor total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.064.156,20

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

Nome / Razão Social	Frete por conta	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
DARCI ANTONIO CAMERA	9				546.155.939-53

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
GBA RIACHO GRANDE	CAROLINA	MA	

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido
16.100,00	Diversas	0		39.648,000	39.648,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

Cód. Item	Descrição do Item	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	Al. ICMS	Al. IPI
0000557	TALISMAN 250EC 20 LT	3808.91.99	040	5102	LT	5.300,0000	99,61	259.713,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESTICIDA LIQUIDO, TOXICO, INFLAMAVEL, NE, com PFg igual ou superior a 23 C e 61 C ONU 2903 –													
0000631	HYDRO 290 WG 1060	3808.30.29	040	5102	KG	540,0000	10,30	8.862,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBSTANCIA QUE APRESENTA RISCO PARA O MEIO AMBIENTE, SOLIDA, N.E. 9 III ONU 3077 –													
0000641	EVENTIVA 100 FS	3808.91.99	040	5102	KG	220,0000	626,00	137.720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESTICIDAS, SOLIDOS, TOXICOS, N.E. 6.1 (SUBSTÂNCIA TÓXICA) III ONU 2588 –													
0001007	ARAMEX SL	3808.91.15	040	5102	LT	5.300,0000	39,02	158.576,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESTICIDA LIQUIDO, TOXICO, INFLAMAVEL, NE, com PFg igual ou superior a 23 C e 61 C ONU 2903 –													
0001009	CYPHIN 250 CE 5L	3808.91.92	040	5102	LT	2.100,0000	32,50	68.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESTICIDA, BASE DE PIRETRÓIDE, LIQUIDO, TOXICO, INFLAM VEL com PFg igual ou superior a 23 C E 61 C ONU 3351 – DECLARAMOS QUE PRODUTOS ESTAO DEVIDAMENTE ACONDICIONADOS P/SUPORTAR RISCOS NORMAIS DE CARREGAMENTO, DESCARREGAMENTO, TRANSBORDO E TRANSPORTE CF. REG. VIGOR.													
0001032	SELECT ONE PACK 1X5	3808.93.29	040	5102	LT	400,0000	95,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NAO POSSUI REGISTRO NA ONU, NAO ENQUADRADO PORTARIA INT 204/05 SOBRE TRANSP PRODUTOS PERIGOSOS –													
0000721	HORIS 20L	3808.92.59	040	5102	LT	3.540,0000	103,88	367.735,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESTICIDAS LIQUIDOS, TOXICOS, N.E. 6.1 III ONU 2902 –													
0001141	NAJA LACTOPEN 20L	3808.93.29	040	5102	LT	800,0000	94,00	75.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIQUIDO INFLAMAVEL, N.E. 3 III ONU 1993 –													

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares	Reservado ao Fisco
040 PIS: 0,00 COFINS: 0,00 Valor aproximado dos tributos: R$ 0,00 USUARIO GABIELLP PEDIDO: 00000010-1 000000060001270 C PAGAMENTO: 101 VEND: 1000019 0 OR FELIPE: AS NF-E EMITIDAS SÃO ENVIADA VIA E-MAIL JUNTO COM O ARQUIVO DE XML E ESTÃO DISPONIVEL PARA SEREM RETIRADAS QUANDO NECESSARIO NA PROPRIA LOJA. ARAB - ASSOCIACAO DOS REVENDEDORES DE INSUMOS AGRICOLAS DE BALSA Br 230 - Rodovia Br Isas/Riachc, S/N, Km 10, Zona Rural, Balsas, MA, CEP 65800-000, Brasil. (99) 35412713	

RECEBEMOS DE (10) FOCO AGRONEGOCIOS S/A OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO

Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor (DARCI ANTONIO CAMERA)	NF-e Nº. 222 SÉRIE 1

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDTH HGLAT RZ7BF JZEMB

Londrina, 25 de Outubro de 2018.

À

Adama Brasil S/A

Informo que é de meu conhecimento que a empresa Face Agroexportação S/A, endossou, em favor da Adama Brasil S/A, CNPJ 02.290.510/0001-76, as duplicatas que sacou contra minha pessoa, as quais foram por mim aceitas, conforme abaixo:

Nº	Dupl. nº	Valor	Vencimento
1	222	R$ 1.064.156,20	30/05/2019
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			

Nº	Dupl. nº	Valor	Vencimento
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			

Perfazendo o valor total de R$ 1.064.156,20 (Um milhão, sessenta e quatro mil, cento e cinquenta e seis reais e vinte centavos).

Face ao exposto, concordo com os endosses prestados nos títulos acima relacionados, me obrigando ao pagamento dos mesmos diretamente a Adama Brasil S/A, nos seus valores e vencimentos.

Concordo, outrossim, que a praça de pagamento das referidas duplicatas seja a de Londrina – PR.

Atenciosamente,

Nome: DARCI ANTONIO CAMERA

CPF: 546.155.939-53

TJMA/FERJ
Serventia Extrajudicial
156

CARTÓRIO DE BALSAS
Reconheço por Semelhança a assinatura de DARCI ANTONIO CAMERA
Dou Fé. 30 de outubro de 2018 às 16:58:43
Balsas-MA
Em Testº da Verdade
Thaina Barros Cavalcante
Escrevente Autorizada

ADAMA

Londrina – PR | Av. Pedro Antônio de Souza, 406 - Jardim Eucaliptos | CEP 86031-610 | Fone/Fax +55 (43) 3371 9000
Taquari – RS | Av. João Corrêa, 2085 | Bairro Coqueiros | CEP 95860-000 | Fone/Fax +55 3653 5400
www.adama.com

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDTH HGLAT RZ7BF JZEMB

PROJUDI - Processo: 0077905-57.2019.8.16.0014 - Ref. mov. 1.4 - Assinado digitalmente por Fernando Hackmann Rodrigues:43751946004
08/11/2019: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Duplicatas, endossos, notas fiscais e termo de ciência

DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL

FOCO AGRONEGOCIOS LTDA
AVENIDA PARÁ, 1544, CENTRO
GUARAI-TO CEP: 77700-000
CNPJ: 17.166.865/0001-25 Insc.Est.: 294457771

EMISSAO	NR. NOTA	VALOR NOTA
05/07/2018	00020442	433.991,00

Fatura	Valor da Fatura	Duplicata	Valor da Duplicata	Vencimento
20442	433.991,00	20442/01	433.991,00	30/04/2019

Sacado: DIONE RODOVALHO COSTA 1614
Endereço: RUA L 29 QUADRA116 LOTE11 sn, APT408, SERRANO
Cidade: PARAISO DO TOCANTINS-TC CEP: 77.600-000
CPF/MF: 019.496.211-38 Insc.Estadual:294730044 CNPJ Propriedade: . . . / -
End.Cobrança: RUA L, 29, APT408, SERRANO 1 PARAISO DO TOCANTINS-TO CEP: 77.600-000
Pca Pagto: GUARAI-TO
Historico: NEGOCIAÇÃO ATUALIZADA NO DIA 17/10/18 - MUDANÇA DE

Valor Extenso: QUATROCENTOS E TRINTA E TRES MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E UM REAIS

Reconheço(emos) a exatidão desta DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL que pagaremos no vencimento a FOCO AAGRONEGOCIOS LTDA ou à sua ordem na praça e vencimento indicado. O SACADO autoriza, desde já, independentemente de autorização futura, que a CREDORA promova o endosso da presente DUPLICATA à quem melhor lhe convier.

Aceite:

Data da Assinatura: 29/10/18

Assinatura do Sacado

Assinatura do Avalista

Data de emissão: 05/07/2018

FOCO AGRONEGOCIOS LTDA

1ª Via Emitente

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLBW BVURB F44AE BXHEA

PROJUDI - Processo: 0077905-57.2019.8.16.0014 - Ref. mov. 1.4 - Assinado digitalmente por Fernando Hackmann Rodrigues:43751946004
08/11/2019: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Duplicatas, endossos, notas fiscais e termo de ciência

Endosso: Transferimos todos os direitos sobre a presente Duplicata por endosso a aval Para:
ADAMA BRASIL S/A
CNPJ: 02.290.510/0001-75
Guaraí-TO 22/10/19
Frederagronegócios LTDA
CNPJ: 17.166.966/0001-25

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLBW BVURB F44AE BXHEA

Identificação do Emitente

focoagro

FOCO AGRONEGOCIOS LTDA
AVENIDA PARA 1544 - CENTRO
GUARAI TO Cep 77.700-000
Telefone: 6334642244

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 20442
SÉRIE 1
Página 1 de 1

Chave de acesso da NF-e
1718 0717 1668 6500 0125 5500 1000 0204 4212 0474 0945

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Natureza da Operação	Protocolo de Autorização de Uso
SIMPLES FAT DE VENDA P/ENTREGA FUTURA	317180010261995 05/07/2018 10:18:04

Inscrição Estadual	Insc. Estadual Subst. Tributário	CNPJ
29.445.777-1		17.166.665/0001-25

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Data de Emissão
DIONE RODOVALHO COSTA	019.496.211-38	05/07/2018

Endereço	Bairro / Distrito	CEP	Data de Saída
FAZENDA BOA FE	ZONA RURAL	77.695-000	05/07/2018

Município	Fone / Fax	UF	Inscrição Estadual	Hora de Saída
DOIS IRMAOS DO TOCANTINS	6384851700	TO	29.473.004-4	10:17:56

FATURA

Fatura	Dupl	Vencimento	Valor
20442	20442/1	30/08/2018	433.991,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Subst	Valor do ICMS de subst	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	433.991,00

Valor do Frete	Valor do seguro	Desconto	Outras Despesas Acessórias	Valor do IPI	Valor total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	433.991,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

Nome / Razão Social		Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
DIONE RODOVALHO COSTA	0				019.496.211-38

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
RUA L 29 QUADRA 116 LOTE 11	PARAISO DO TOCANTINS	TO	

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido
368,00	Diversas	0		231.000,000	231.000,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

Cod. Item	Descrição do Item	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	AL. ICMS	AL. IPI
20150208	FERT. CLORETO DE POTASSIO 60% BI GRAN	3104.20.90	090	5922	TON	137,0000	1.480,00	202.760,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20150289	FERT.00-20-20 BSP BIG BAG	3105.20.00	090	5922	TON	231,0000	1.001,50	231.231,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares	Reservado ao Fisco
030 PIS: 0,00 COFINS: 0,00 Valor aproximado dos tributos: R$ 0,00 USUARIO: BRUNO95 PEDIDO: 00011788-1 0000000000000000 C.PAGAMENTO: 10000017 VEND.: 16000138 LUCIANO NACA VAS NF-E EMITIDAS SAO ENVIADA VIA E-MAIL JUNTO COM O ARQUIVO DE XML E ESTAO DISPONIVEL PARA SEREM RETIRADAS QUANDO NECESSARIO NA PROPRIA LOJA	

RECEBEMOS DE (1) FOCO AGRONEGOCIOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO

Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor (DIONE RODOVALHO COSTA)	NF-e Nº. 20442 SÉRIE 1

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLBW BVURB F44AE BXHEA

PROJUDI - Processo: 0077905-57.2019.8.16.0014 - Ref. mov. 1.4 - Assinado digitalmente por Fernando Hackmann Rodrigues:43751946004
08/11/2019: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Duplicatas, endossos, notas fiscais e termo de ciência

DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL

FOCO AGRONEGOCIOS LTDA
AVENIDA PARÁ, 1544, CENTRO
GUARAI-TO CEP: 77700-000
CNPJ: 17.166.865/0001-25 Insc.Est.: 294457771

EMISSAO	NR. NOTA	VALOR NOTA
22/10/2018	00021955	133.000,00

Fatura	Valor da Fatura	Duplicata	Valor da Duplicata	Vencimento
21955	133.000,00	21955/01	133.000,00	30/04/2019

Sacado: DIONE RODOVALHO COSTA 1614
Endereço: RUA L 29 QUADRA116 LOTE11 sn, APT408, SERRANO
Cidade: PARAISO DO TOCANTINS-TO CEP: 77.600-000
CPF/MF: 019.496.211-38 Insc.Estadual:294730044 CNPJ Propriedade: / -
End.Cobrança: RUA L, 29, APT408, SERRANO 1 PARAISO DO TOCANTINS-TO CEP: 77.600-000
Pca Pagto: GUARAI-TO
Histórico

Valor Extenso: CENTO E TRINTA E TRES MIL REAIS

Reconheço(emos) a exatidão desta DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL que pagaremos no vencimento a FOCO AAGRONEGOCIOS LTDA ou a sua ordem na praça e vencimento indicado. O SACADO autoriza, desde já, independentemente de autorização futura, que a CREDORA promova o endosso da presente DUPLICATA à quem melhor lhe convir.

Aceite:

Data da Assinatura: 27/10/18

Assinatura do Sacado

Assinatura do Avalista

Data de emissão: 22/10/2018

FOCO AGRONEGOCIOS LTDA

1ª Via Emitente

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLBW BVURB F44AE BXHEA

PROJUDI - Processo: 0077905-57.2019.8.16.0014 - Ref. mov. 1.4 - Assinado digitalmente por Fernando Hackmann Rodrigues:43751946004
08/11/2019: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Duplicatas, endossos, notas fiscais e termo de ciência



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLBW BVURB F44AE BXHEA

Identificação do Emitente

focoagro

FOCO AGRONEGOCIOS LTDA
AVENIDA PARA 1544 - CENTRO
GUARAI TO Cep 77.700-000
Telefone: 6334642244

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 21955
SÉRIE 1
Página 1 de 1

Chave de acesso da NF-e
1718 1017 1668 6500 0125 5500 1000 0219 5517 5553 0723

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Natureza da Operação	Protocolo de Autorização de Uso
SIMPLES FAT. DE VENDA P/ENTREGA FUTURA	317180014424778 22/10/2018 17:02:39

Inscrição Estadual	Insc. Estadual Subst. Tributário	CNPJ
29.446.777-1	-	17.166.665/0001-25

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome / Razão Social	Cnpj/Cpf	Data de Emissão
DIONE RODOVALHO COSTA	019.496.211-38	22/10/2018

Endereço	Bairro / Distrito	CEP	Data de Saída
FAZENDA BOA FE	ZONA RURAL	77.685-000	22/10/2018

Município	Fone / Fax	UF	Inscrição Estadual	Hora de Saída
DOIS IRMAOS DO TOCANTINS	6384851700	TO	29.473.004-4	17:02:26

FATURA

Fatura	Dupl	Vencimento	Valor
21955	001	30/04/2019	133.000,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS de subst.	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	133.000,00

Valor do Frete	Valor do seguro	Desconto	Outras Despesas Acessórias	Valor do IPI	Valor total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	133.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

Nome / Razão Social	[9]	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
DIONE RODOVALHO COSTA					019.496.211-38

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
RUA L 29 QUADRA116 LOTE11	PARAISO DO TOCANTINS	TO	-

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido
3.250,00	Diversas	0		0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

Cód. Item	Descrição do Item	NCM/SH	CST	O/OP	UN	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	AL. ICMS	AL. IPI
0000007	LINZER GOLD 15KG	3808.92.19	040	5922	KG	910,0000	22,00	17.920,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBSTANCIA QUE APRESENTA RISCO PARA O MEIO AMBIENTE, SOLIDA, N.E. 9 III ONU 3077													
0002374	FUSAO TO BR 10L	3808.92.99	040	5922	LT	480,0000	70,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBSTANCIA QUE APRESENTA RISCO PARA O MEIO AMBIENTE, L QUIDA, N.E. 9 III ONU 3082													
0003731	HOROS 20L	3808.92.99	040	5922	LT	400,0000	100,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESTICIDAS LIQUIDOS, TOXICOS, N.E. 6.1 II ONU 2902													
0000693	IMAROL GOLD BR 20L	3808.91.97	040	5922	LT	500,0000	14,50	7.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBSTANCIA QUE APRESENTA RISCO PARA O MEIO AMBIENTE, L QUIDA, N.E. 9 III ONU 3082													
0004108	ACRIS 20L	3808.99.99	040	5922	LT	100,0000	14,50	1.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NAO POSSUI REGISTRO NA ONU, NAO ENQUADRADO PORTARIA EM VIGOR SOBRE TRANSP PRODUTOS PERIGOSOS-- DECLARAMOS QUE PRODUTOS ESTAO DEVIDAMENTE ACONDICIONADOS P/SUPORTAR RISCOS NORMAIS DE CARREGAMENTO, DESCARREGAMENTO, TRANSBORDO E TRANSPORTE CF. REG. VIGOR.													
0013127	CERTEZA 400L	3808.92.99	040	5922	LT	80,0000	142,00	11.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESTICIDAS LIQUIDOS, TOXICOS, N.E. 6.1 III ONU 2902													
0013128	CERCOBIN 500 SC BR 10L	3808.92.99	040	5922	LT	800,0000	16,80	13.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESTICIDAS LIQUIDOS, TOXICOS, N.E. 6.1 III ONU 2902													
12344114	SCUDERO COMO 40G	3101.00.00	040	5922	LT	80,0000	51,00	4.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares	Reservado ao Fisco
040 PIS: 0,00 COFINS: 0,00 Valor aproximado dos tributos: R$ 0,00 USUARIO: ADRIANA PEDIDO: 00011787-1 000000000000000 C.PAGAMENTO: 101 VEND: 10000138 LUCIANO NACA VAS NF-E EMITIDAS SAO ENVIADA VIA E-MAIL JUNTO COM O ARQUIVO DE XML E ESTAO DISPONIVEL PARA SEREM RETIRADAS QUANDO NECESSARIO NA PROPRIA LOJA. LOCAL ENTREGA EMBALAGEM: ASSOC DAS REV DE INS AGROP DO MEIO NORTE TOCANTINENSE ATRA RODOVIA TO 010 , KM 05 MARGEM A ESQUERDA CEP 77.710-000 PEDRO AFONSO-TO	

RECEBEMOS DE (1) FOCO AGRONEGOCIOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO

Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor (DIONE RODOVALHO COSTA)	NF-e Nº. 21955 SÉRIE 1

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLBW BVURB F44AE BXHEA

PROJUDI - Processo: 0077905-57.2019.8.16.0014 - Ref. mov. 1.4 - Assinado digitalmente por Fernando Hackmann Rodrigues:43751946004
08/11/2019: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Duplicatas, endossos, notas fiscais e termo de ciência

DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL

FOCO AGRONEGOCIOS LTDA
AVENIDA PARÁ, 1544, CENTRO
GUARAI-TO CEP: 77700-000
CNPJ: 17.166.865/0001-25 Insc.Est.: 294457771

EMISSAO	NR. NOTA	VALOR NOTA
21/10/2018	00021922	141.076,00

Fatura	Valor da Fatura	Duplicata	Valor da Duplicata	Vencimento
21922	141.076,00	21922/01	141.076,00	30/04/2019

Sacado: DIONE ROOVALHO COSTA 1614
Endereço: RUA L 29 QUADRA116 LOTE11 sn, APT408, SERRANO
Cidade: PARAISO DO TOCANTINS-TO CEP: 77.600-000
CPF/MF: 019.496.211-38 Insc.Estadual: 294730044 CNPJ Propriedade: . . / -
End.Cobrança: RUA L, 29, APT408, SERRANO 1 PARAISO DO TOCANTINS-TO CEP: 77.600-008
Pca Pagto: GUARAI-TO
Histórico:

Valor Extenso: CENTO E QUARENTA E UM MIL, SETENTA E SEIS REAIS

Reconheço(emos) a exatidão desta DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL que pagaremos no vencimento a FOCO AAGRONEGOCIOS LTDA ou a sua ordem na praça e vencimento indicado. O SACADO autoriza, desde já, independentemente de autorização futura, que a CREDORA promova o endosso da presente DUPLICATA a quem melhor lhe convir.

Aceite:

Data da Assinatura: 21/10/18

Assinatura do Sacado

Assinatura do Avalista

Data de emissão: 21/10/2018

FOCO AGRONEGOCIOS LTDA

1ª Via Emitente

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLBW BVURB F44AE BXHEA

PROJUDI - Processo: 0077905-57.2019.8.16.0014 - Ref. mov. 1.4 - Assinado digitalmente por Fernando Hackmann Rodrigues:43751946004
08/11/2019: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Duplicatas, endossos, notas fiscais e termo de ciência



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLBW BVURB F44AE BXHEA

Identificação do Emitente

focoagro

FOCO AGRONEGOCIOS LTDA
AVENIDA PARA 3544 - CENTRO
GUARAI TO Cep 77.700-000
Telefone 6334642244

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 21922
SÉRIE 1
Página 1 de 1

Chave de acesso da NF-e
1718 1017 1868 6500 0126 5500 1000 0219 2219 1057 1741

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Natureza da Operação	Protocolo de Autorização de Uso
SIMPLES FAT.DE VENDA P/ENTREGA FUTURA	317180014383194 21/10/2018 16:54:19

Inscrição Estadual	Insc. Estadual Subst. Tributário	CNPJ
29.445.777-1		17.168.865/0001-25

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome / Razão Social	Cnpj/Cpf	Data de Emissão
DIONE RODOVALHO COSTA	019.496.211-38	21/10/2018

Endereço	Bairro / Distrito	CEP	Data de Saída
FAZENDA BOA FE	ZONA RURAL	77.055-600	21/10/2018

Município	Fone / Fax	UF	Inscrição Estadual	Hora de Saída
DOIS IRMAOS DO TOCANTINS	6384851700	TO	29.473.004-4	16:54:06

FATURA

Fatura	Dupl	Vencimento	Valor
21922	001	30/04/2019	141.076,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Subst	Valor do ICMS da subst.	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	141.076,00

Valor do Frete	Valor do seguro	Desconto	Outras Despesas Acessórias	Valor do IPI	Valor total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	141.076,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

Nome / Razão Social	[9]	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
DIONE RODOVALHO COSTA					019.496.211-38

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
RUA L 29 QUADRA116 LOTE11	PARAISO DO TOCANTINS	TO	

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido
28,00	Diversas	0		0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

Cód. Item	Descrição do Item	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE.	V. UNIT	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	AL. ICMS	AL. IPI
0004101	SEMENTE SOJA FTR 4280 IPRO	0713.50.10	040	5922	BAG	3,0000	5.980,00	17.880,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0004208	SEMENTE DE SOJA BRS 333 RR	0713.50.10	040	5922	BAG	1,0000	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0004294	SEMENTE SOJA BRS GAMIANA RR II AG	0713.50.10	040	5922	BAG	6,0000	3.500,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0025031	SEMENTE SOJA BONUS 8579 RSF IPR 23 (5%)	0713.50.10	040	5922	BAG	2,0000	6.200,00	12.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0251109	SEMENTE SOJA M8644 I2RO	0713.50.10	040	5922	BAG	10,0000	6.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0251701	SEMENTE SOJA TMG 1180 RR	0713.50.10	040	5922	BAG	2,0000	3.522,00	7.044,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0251702	SEMENTE SOJA DESAFIO 8473 RSF R R	0713.50.10	040	5922	BAG	2,0000	3.696,00	7.392,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0252840	SEMENTE SOJA FTR 4288 IPRO	0713.50.10	040	5922	BAG	2,0000	5.960,00	11.920,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares	Reservado ao Fisco
040 PIS: 0,00 COFINS: 0,00 Valor aproximado dos tributos: R$ 0,00 USUARIO: ADRIANA PEDIDO: 00011785-1 000000000000000 C.PAGAMENTO: 101 VEND: 10000130 LUCIANO NAOA VAS NF-E EMITIDAS SAO ENVIADA VIA E-MAIL JUNTO COM O ARQUIVO DE XML E ESTAO DISPONIVEL PARA SEREM RETIRADAS QUANDO NECESSARIO NA PROPRIA LOJA	

RECEBEMOS DE (1) FOCO AGRONEGOCIOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO	NF-e Nº 21922 SÉRIE 1
Data do Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor (DIONE RODOVALHO COSTA)

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLBW BVURB F44AE BXHEA

PROJUDI - Processo: 0077905-57.2019.8.16.0014 - Ref. mov. 1.4 - Assinado digitalmente por Fernando Hackmann Rodrigues:43751946004
08/11/2019: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Duplicatas, endossos, notas fiscais e termo de ciência

DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL

FOCO AGRONEGOCIOS LTDA
AVENIDA PARA, 1544, CENTRO
GUARAI-TO CEP: 77700-000
CNPJ: 17.166.865/0001-25 Insc.Est.: 294457771

EMISSAO	NR. NOTA	VALOR NOTA
22/10/2018	00021950	219.599,80

Fatura	Valor da Fatura	Duplicata	Valor da Duplicata	Vencimento
21950	219.599,80	21950/01	219.599,80	30/04/2019

Sacado: DIONE RODOVALHO COSTA 1614
Endereço: RUA L 29 QUADRA116 LOTE11 sn, APT408, SERRANO
Cidade: PARAISO DO TOCANTINS-TC CEP: 77.600-000
CPF/MF: 019.496.211-38 Insc.Estadual:294730044 CNPJ Propriedade: . . / -
End.Cobrança: RUA L, 29, APT408, SERRANO 1 PARAISO DO TOCANTINS-TO CEP: 77.600-000
Pca Pagto: GUARAI-TO
Histórico:

Valor Extenso: DUZENTOS E DEZENOVE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS

Reconheço(emos) a exatidão desta DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL que pagaremos no vencimento a FOCO AAGRONEGOCIOS LTDA ou à sua ordem na praça e vencimento indicado. O SACADO autoriza, desde já, independentemente de autorização futura, que a CREDORA promova o endosso da presente DUPLICATA à quem melhor lhe convir.

Aceite:

Data de Assinatura: 29/10/18

Assinatura do Sacado

Assinatura do Avalista

Data de emissão: 22/10/2018

FOCO AGRONEGOCIOS LTDA

1ª Via Emitente

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLBW BVURB F44AE BXHEA

PROJUDI - Processo: 0077905-57.2019.8.16.0014 - Ref. mov. 1.4 - Assinado digitalmente por Fernando Hackmann Rodrigues:43751946004
08/11/2019: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Duplicatas, endossos, notas fiscais e termo de ciência

Endosso: Transferimos todos os direitos sobre a presente Duplicata por endosso e aval Para:
ADAMA BRASIL S/A
CNPJ: 02.290.510/0001-76
Guaraí - TO 29/10/19
Foco Agronegocios LTDA
CNPJ: 17.940.065/0001-25

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLBW BVURB F44AE BXHEA

PROJUDI - Processo: 0077905-57.2019.8.16.0014 - Ref. mov. 1.4 - Assinado digitalmente por Fernando Hackmann Rodrigues:43751946004
08/11/2019: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Duplicatas, endossos, notas fiscais e termo de ciência

Identificação do Emitente

focoagro

FOCO AGRONEGOCIOS LTDA
AVENIDA PARA 1544 – CENTRO
GUARAÍ TO Cep 77.700-000
Telefone: 6334942244

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 21950
SÉRIE 1
Página 1 de 2

Chave de acesso da NF-e
1718 1017 1668 6500 0125 5500 1000 0219 5015 1622 3861

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Natureza da Operação	Protocolo de Autorização de Uso
SIMPLES FAT. DE VENDA P/ENTREGA FUTURA	317180014423158 22/10/2018 16:41:45

Inscrição Estadual	Insc. Estadual Subst. Tributário	CNPJ
29.445.777-1		17.166.665/0001-25

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome / Razão Social	Cnpj/Cpf	Data de Emissão
DIONE RODOVALHO COSTA	019.496.211-38	22/10/2018

Endereço	Bairro / Distrito	CEP	Data de Saída
FAZENDA BOA FE	ZONA RURAL	77.885-000	22/10/2018

Município	Fone / Fax	UF	Inscrição Estadual	Hora de Saída
DOIS IRMAOS DO TOCANTINS	6384851700	TO	29.473.004-4	16:41:34

FATURA

Fatura	Dupl	Vencimento	Valor
21950	001	30/04/2019	219.599,80

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS de subst.	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	219.599,80

Valor do Frete	Valor do seguro	Desconto	Outras Despesas Acessórias	Valor do IPI	Valor total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	219.599,80

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

Nome / Razão Social		Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
DIONE RODOVALHO COSTA	9				019.496.211-38

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
RUA L 29 QUADRA116 LOTE11	PARAISO DO TOCANTINS	TO	-

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido
5.056,00	Diversas	0		0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

Cod. Item	Descrição do Item	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	AL. ICMS	AL. IPI
0003941	EVENTRA 10X1KG	3808.91.99	040	5922	KG	24.0000	480.00	11.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	PESTICIDAS SOLIDOS TOXICOS N.E. 6.1 SUBSTANCIAS TOXICAS (6.1) ONU 3086												
0003945	CRUCIAL 20L	3808.92.19	040	5922	LT	380.0000	14,21	5.399,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	PESTICIDAS LIQUIDOS TOXICOS N.E. 6.1 I (6) ONU 2902												
0001122	HELMOXONE (X)5L	3808.93.29	040	5922	LT	840.0000	14,83	12.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	LIQUIDO TOXICO CORROSIVO ORGANICO N.E. 6.1 I ONU 2927												
0003521	BATTLE 10L	3808.92.19	040	5922	LT	400.0000	36,00	14.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0003941	BRILHANTE BR 20L	3808.91.99	040	5922	LT	1.800,0000	14,50	26.820,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0003716	AZIMUT 20L	3808.92.19	040	5922	LT	400,0000	60,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	SUBSTANCIA QUE APRESENTA RISCO PARA O MEIO AMBIENTE, L QUIDA, N.E. 9, III ONU 3082												
0003723	GALIL 20L	3808.91.92	040	5922	LT	720,0000	86,00	61.920,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	PESTICIDAS LIQUIDOS TOXICOS, N.E. 6.1 III ONU 2902												
0011360	DERMACOR 625 F.S 12X1L	3808.93.29	041	5922	L	2.000,0	1.490,00	2.980,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	SUBSTANCIA QUE APRESENTA RISCO PARA O MEIO AMBIENTE, L QUIDA, N.E. 9, III ONU 3082												
0012139	INTREPID 240 SC 4X5L	3808.91.99	041	5922	LT	480,0000	80,00	38.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	NAO POSSUI REGISTRO NA ONU, NAO ENQUADRADO PORTARIA EM VIGOR SOBRE TRANSP PRODUTOS PERIGOSOS - DECLARAMOS QUE PRODUTOS ESTAO DEVIDAMENTE ACONDICIONADOS E SUPORTAM RISCOS NORMAIS DE CARREGAMENTO, DESCARREGAMENTO, TRANSBORDO E TRANSPORTE CF. REG. VIGOR												
0012340	DERMACOR BR 04X	3808.91.92	040	5922	LT	10.0000	1.480,00	14.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	SUBSTANCIA QUE APRESENTA RISCO PARA O MEIO AMBIENTE, L QUIDA, N.E. 9, III ONU 3082												

RECEBEMOS DE (1) FOCO AGRONEGOCIOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO

Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor (DIONE RODOVALHO COSTA)	NF-e Nº 21950 SÉRIE 1

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLBW BVURB F44AE BXHEA

PROJUDI - Processo: 0077905-57.2019.8.16.0014 - Ref. mov. 1.4 - Assinado digitalmente por Fernando Hackmann Rodrigues:43751946004
08/11/2019: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Duplicatas, endossos, notas fiscais e termo de ciência

Identificação do Emitente

focoagro

FOCO AGRONEGOCIOS LTDA
AVENIDA PARA 1544 - CENTRO
GUARAI TO Cep 77.700-000
Telefone: 6334642244

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 21950
SÉRIE 1
Página 2 de 2

Chave de acesso da NF-e
1718 1017 1668 6500 0125 5500 1000 0219 5018 1622 3861

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Natureza da Operação	Protocolo de Autorização de Uso
SIMPLES FAT. DE VENDA P/ENTREGA FUTURA	317180014423158 22/10/2018 16:41:45

Inscrição Estadual	Insc. Estadual Subst. Tributário	CNPJ
29.445.777-1		17.166.665/0001-25

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome / Razão Social	Cnpj/Cpf	Data de Emissão
DIONE RODOVALHO COSTA	019.496.211-38	22/10/2018

Endereço	Bairro / Distrito	CEP	Data de Saída
FAZENDA BOA FE	ZONA RURAL	77.685-000	22/10/2018

Município	Fone / Fax	UF	Inscrição Estadual	Hora de Saída
DOIS IRMAOS DO TOCANTINS	6384851700	TO	29.473.004-4	16:41:34

FATURA

Fatura	Dupl	Vencimento	Valor
21950	001	30/04/2019	219.599,80

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS de subst.	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	219.599,80

Valor do Frete	Valor do seguro	Desconto	Outras Despesas Acessórias	Valor do IPI	Valor total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	219.599,80

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

Nome / Razão Social		Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
DIONE RODOVALHO COSTA	0				019.496.211-38

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
RUA L 29 QUADRA 116 LOTE 11	PARAISO DO TOCANTINS	TO	

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido
5.056,00	Diversas	0		0,000	0,000

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares	Reservado ao Fisco
340 PIS: 0,00 COFINS: 0,00 Valor aproximado dos tributos: R$ 0,00 USUARIO: ADRIANA PEDIDO: 000111786-1 000000000000000 C.PAGAMENTO: 101 VEND: 10000136 LUCIANO NAO A VAS NF-E EMITIDAS SAO ENVIADA VIA E-MAIL JUNTO COM O ARQUIVO DE XML E ESTAO DISPONIVEL PARA SEREM RETIRADAS QUANDO NECESSARIO NA PROPRIA LOJA. LOCAL ENTREGA EMBALAGEM: ASSOC DAS REV DE INS AGROP DO MEDIO NORTE TOCANTINENSE ATRIA RODOVIA TO 010 , KM 05 MARGEM A ESQUERDA CEP 77.710-000 PEDRO AFONSO-TO	

RECEBEMOS DE (1) FOCO AGRONEGOCIOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO

Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor (DIONE RODOVALHO COSTA)	NF-e Nº 21950 SÉRIE 1

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLBW BVURB F44AE BXHEA

Londrina, 23 de Outubro de 2018.

A

Adama Brasil S/A

Informo que é de meu conhecimento que a empresa Foco Agronegócios S/A, endossou, em favor da Adama Brasil S/A, CNPJ 02.290.510/0001-76, as duplicatas que sacou contra minha pessoa, as quais foram por mim aceitas, conforme abaixo:

Nº	Dupl. nº	Valor	Vencimento
1	21955	R$ 133.000,00	30/04/2019
2	21922	R$ 141.076,00	30/04/2019
3	21950	R$ 219.599,80	30/04/2019
4	20442	R$ 433.991,00	30/04/2019
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			

Nº	Dupl. nº	Valor	Vencimento
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			

Perfazendo o valor total de R$ 927.666,80 (Novecentos e vinte e sete mil, seiscentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos).

Face ao exposto, concordo com os endossos prestados nos títulos acima relacionados, me obrigando ao pagamento dos mesmos diretamente a Adama Brasil S/A, nos seus valores e vencimentos.

Concordo, outrossim, que a praça de pagamento das referidas duplicatas seja a de Londrina – PR.

Atenciosamente,

2º TABELIONATO

Nome: DIONE RODOVALHO COSTA

CPF: 019.496.211-38

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO

Selo Digital nº 1264668AA0616664-ZYK

Reconheço por "SEMELHANÇA" a assinatura indicada de DIONE RODOVALHO COSTA. Dou fé.

Palmas/TO, 29 de outubro de 2018. 47.005F

Em Test.º

Jadercon Costa Alves
Escrevente

EMOL.: R$1,25 FUNCIVIL: R$0,50 TFJ: R$0,26

TOTAL: R$2,01

PALMAS-TO

Jadercon Costa Alves
Escrevente

CARTÓRIO SAGRADOR

ADAMA

Londrina – PR | Av. Pedro Antônio de Souza, 400 | Jardim Piratininga | CEP 86031-610 | Fone/Fax +55 (43) 3371 9000
Taquari – RS | Av. Julio Carrilho, 2065 | Bairro Coqueiros | CEP 95860-000 | Fone/Fax +55 3653 9400
www.adama.com

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLBW BVURB F44AE BXHEA

DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL

Nome:	FOCO AGRONEGOCIOS S/A AV GOVERNADOR LUIZ ROCHA, SN, SÃO FELIX BALSAS-MA CEP: 65800-000 CNPJ: 17.166.865/0010-16 Inscrição: 125717814	EMISSAO	NR. NOTA	VALOR NOTA
		19/11/2018	00000623	1.313.531,00

Fatura	Valor da Fatura	Duplicata	Valor da Duplicata	Vencimento
623	1.313.631,00	623/01	1.313.531,00	30/08/2019

Sacado: FAZENDA CAJUEIRO AGROPECUARIA LTDA. 10033554
Endereço: FAZENDA CAJUEIRO DATA CANINDE FLORES E PEDRA SN , ZONA RURAL
Cidade: BALSAS-MA CEP: 65.800-000
CNPJ: 04.385.421/0001-08 Insc.Estadual: 121815218 CNPJ Proprietário: . . / -
End.Cobrança: FAZENDA CAJUEIRO DATA CANINDE FLORES E PEDRA, SN, ZONA RURAL BALSAS MA CEP: 65.800-000
Pca Pagto.: BALSAS MA
Histórico:
Valor Extenso: UM MILHAO, TREZENTOS E TREZE MIL, QUINHENTOS E TRINTA E UM REAIS

Reconhecemos a exatidão desta DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL que pagaremos ao vencimento à FOCO AGRONEGOCIOS LTDA ou a sua ordem na praça e vencimento indicados. O SACADO/Aceitante, declara, independente de qualquer autorização escrita, que a CRUCOPA promove o protesto desta DUPLICATA à quem melhor lhe aprouver.

Aceite: Data do Assinatura 19/11/18

Assinatura do Sacado

Assinatura do Avalista

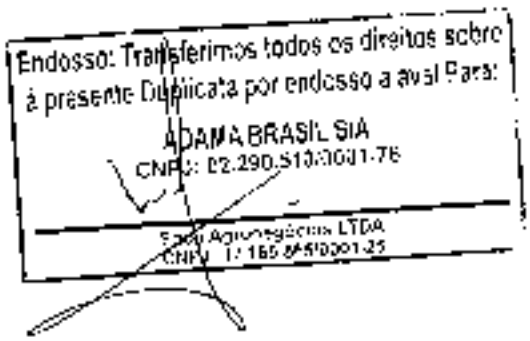
Data de emissão: 19/11/2018

FOCO AGRONEGOCIOS S/A

1ª Via Emitente

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYFF 2DQBU N9SBQ LXBRK

PROJUDI - Processo: 0074868-22.2019.8.16.0014 - Ref. mov. 1.4 - Assinado digitalmente por Fernando Hackmann Rodrigues
29/10/2019: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Duplicata e endosso



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYFF 2DQBU N9SBQ LXBRK

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSSM NY2KA ZGYSN AZ35K

Londrina, 29 de novembro de 2018

A

Adama Brasil S/A

Informo que é de meu conhecimento que a empresa Faro Agronegócios S/A, endossou, em favor da Adama Brasil S/A, CNPJ 07.298.510/0001-76, a duplicata que sacou contra minha pessoa, a qual foi por mim aceita, conforme abaixo:

Nº	Dupl. nº	Valor	Vencimento
1	623	R$ 1.313.531,00	30/08/2019
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			

Nº	Dupl. nº	Valor	Vencimento
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			

Perfazendo o valor total de R$ 1.313.531,00 (um milhão, trezentos e treze mil, quinhentos e trinta e um reais).

Face ao exposto, concordo com os endossos prestados nos títulos acima relacionados, me obrigando ao pagamento dos mesmos diretamente a Adama Brasil S/A, nos seus valores e vencimentos.

Concordo, outrossim, que a praça de pagamento das referidas duplicatas seja a de Londrina – PR.

Atenciosamente,

Nome: FAZENDA CAIJEIRO AGROPECUÁRIA LTDA

CPF: 04.385.421/0001-35

1º OFÍCIO
Para fins de autenticidade ao SEMELHANÇA de
GIDONE LUIZ BROLLI
Selo(s): 0000093428885.

ADAMA

Identificação do Emitente

FOCO AGRONEGOCIOS S/A
AV GOVERNADOR LUIZ ROCHA SN SAO FELIX
BALSAS MA Cep 65.800-000
Telefone: 9935417549

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída 1

Nº 623
Série 1
Página 1 de 1

Chave de acesso
2119 1117 1866 6500 1019 5500 1000 0006 2319 8542 1059

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Natureza da Operação
SIMPLES FAT DC VENDA P/ENTREGA FUTURA

Protocolo de Autorização de Uso
421180024864218 - 07/11/2018 15:44:24

Inscrição Estadual
12 57 1781-4

Inscrição Estadual do Substituto Tributário

CNPJ
17.166.955/0010-16

DESTINATARIO/REMETENTE

Nome / Razão Social
FAZENDA CAJUEIRO AGROPECUARIA LTDA

CNPJ/CPF
04.385.421/0001-39

Data de Emissão
06/11/2018

Endereço
FAZ CAJUEIRO DATA CANINDE FLORES E PEDRA SERRA

Bairro / Distrito
ZONA RURAL

CEP
65.800-000

Data de Saída
07/11/2018

Município
BALSAS

Fone / Fax
9435410921

UF
MA

Inscrição Estadual
12.18.1521-8

Hora de Saída
15:44:01

FATURA

Fatura	Duplicata	Vencimento	Valor
S/J	001	30/09/2019	1.313.531,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Substituição	Valor Total dos Produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	1.313.531,00

Valor do Frete	Valor do Seguro	Desconto	Outras Despesas Acessórias	Valor do IPI	Valor Total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.313.531,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

Frete por conta: 6 - Sem Frete

Razão Social
FAZENDA CAJUEIRO AGROPECUARIA LTDA

Código ANTT

Placa do Veículo

UF

CNPJ/CPF
04.385.421/0001-39

Endereço
FAZ CAJUEIRO DATA CANINDE FLORES E PEDRA

Município
BALSAS

UF
MA

Inscrição Estadual
12.18.1521-8

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido
12.043,00	Diversos	0		15.656,000	15.220,800

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

Cód. Item	Descrição do Item	NCM/SH	CST	CFOP	UM	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
0000 [illegible]	[illegible]	[illegible]	040	5922	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000724	[illegible]	[illegible]	040	5922	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
[illegible]	[illegible]	[illegible]	040	5922	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0004102	[illegible]	[illegible]	040	5922	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0004300	[illegible]	[illegible]	040	5922	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0004361	[illegible]	[illegible]	040	5922	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares

CAC PIS 4,65% COFINS 21,40% DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTAO DEVIDAMENTE EMBALADOS IDENTIFICADOS, E SINALIZADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERACOES DE TRANSPORTE, QUE NAO HA RISCO DE CONTAMINACAO ENTRE OS PRODUTOS PERIGOSOS E OS NAO PERIGOSOS E QUE ATENDEM AS LEGISLACOES DA REGULAMENTACAO DA RESOLUCAO ANTT [illegible] [illegible] DANFE JF PEDIDO 0000241 1 0000000000000 0 PAGAMENTO 10 VENDA 10000 NAS SAIDAS NF E ENTIDAS SAO ENVIADAS VIA EMAIL JUNTO COM O ARQUIVO DE XML E ESTAO DISPONIVEL PARA SEREM RETIRADAS QUANDO NECESSARIO NA PROPRIA FOLHA ANUAL ASSOCIACAO DOS REVENDEDORES DE INSUMOS AGRICOLAS DE BALSA Br 230 Rodovia Br 230 sn, Km 10 Zona Rural , Balsas, MA, CEP 65800-000 Brasil (99) 35412710

Reservado ao Fisco

RECEBEMOS OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

Data de Recebimento

Identificação e Assinatura do Recebedor FAZENDA CAJUEIRO AGROPECUARIA LTDA

NF-e
Nº 623
SÉRIE 1

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJD6C EPWQE FEDLD WWM73

PROJUDI - Processo: 0078277-06.2019.8.16.0014 - Ref. mov. 1.4 - Assinado digitalmente por Fernando Hackmann Rodrigues:43751946004
11/11/2019: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Duplicata, endosso, nota fiscal e termo de ciência

DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL

FOCO AGRONEGOCIOS SA
AV AYRTON SENA, 22528, CENTRO
COLINAS DO TOCANTINS-TO CEP: 77760-000
CNPJ: 17.166.865/0005-59 Insc.Est.: 294904433

EMISSAO	NR. NOTA	VALOR NOTA
12/12/2018	000000234	322.500,00

Fatura	Valor da Fatura	Duplicata	Valor da Duplicata	Vencimento
234	322.500,00	234/01	322.500,00	30/05/2019

Sacado: GILMAR LEMES DE OLIVEIRA 10002507
Endereço: FAZ. ALOANA II 00, , ZONA RURAL
Cidade: BANDEIRANTES DO TOCANTINS-TO CEP: 77.783-000
CPF/MF: 129.865.421-15 Insc.Estadual:290758904 CNPJ Propriedade: . . / -
End.Cobrança: ALOANA II, 00, ZONA RURAL BANDEIRANTES DO TOCANTINS-TO CEP: 77.783-000
Pça Pagto: COLINAS DO TOCANTINS-TO
Histórico:

Valor Extenso: TREZENTOS E VINTE E DOIS MIL, QUINHENTOS REAIS

Reconheço(emos) a exatidão desta DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL que pagaremos no vencimento a FOCO AAGRONEGOCIOS LTDA ou a sua ordem na praça e vencimento indicado. O SACADO autoriza, desde já, independentemente de autorização futura, que a CREDORA promova o endosso da presente DUPLICATA à quem melhor lhe convir.

Aceite: Data da Assinatura: 12/12/2018

Assinatura do Sacado Assinatura do Avalista

Data de emissão: 12/12/2018

FOCO AGRONEGOCIOS SA

1ª Via Emitente

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLMX PFEGW JKF62 KRD6A

PROJUDI - Processo: 0078277-06.2019.8.16.0014 - Ref. mov. 1.4 - Assinado digitalmente por Fernando Hackmann Rodrigues:43751946004
11/11/2019: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Duplicata, endosso, nota fiscal e termo de ciência

Endosso: Transferimos todos os direitos sobre a presente Duplicata por endosso a aval Para:

ADAMA BRASIL S/A
CNPJ: 02.290.510/0001-75

13/12/2018

Fasa Agronegocios LTDA
CNPJ: 17.166.865/0001-25

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLMX PFEGW JKF62 KRD6A

Identificação do Emitente

focoagro

FOCO AGRONEGOCIOS SA
AV AYRTON SENA 2252B - CENTRO
COLINAS DO TOCANTINS TO Cep 77.760-000
Telefone: 6335713855

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 234
SÉRIE 1
Página 1 de 1

Chave de acesso da NF-e
1718 1217 1666 6500 0559 5500 1000 0002 3412 1434 1992

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Natureza da Operação	Protocolo de Autorização de Uso
SIMPLES FAT DE VENDA P/ENTREGA FUTURA	317180016583204 12/12/2018 12:12:05

Inscrição Estadual	Insc. Estadual Subst. Tributário	CNPJ
29.490.443-3		17.166.865/0005-59

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome / Razão Social	Cnpj/Cpf	Data de Emissão
GILMAR LEMES DE OLIVEIRA	129.865.421-15	12/12/2018

Endereço	Bairro / Distrito	CEP	Data de Saída
FAZENDA ALOANNA II	ZONA RURAL	77.783-000	12/12/2018

Município	Fone / Fax	UF	Inscrição Estadual	Hora de Saída
BANDEIRANTES DO TOCANTINS	63998150005	TO	29.075.890-4	12:11:47

FATURA

Fatura	Dupl	Vencimento	Valor
234	001	30/05/2019	322.500,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS de subst.	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	322.500,00

Valor do Frete	Valor do seguro	Desconto	Outras Despesas Acessórias	Valor do IPI	Valor total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	322.500,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

Nome / Razão Social	Frete por conta	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
RENATO ALVES PORTILHO	9		QKD-4929	TO	

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido
11.000,00	Diversas	0		220.000,000	10.000,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

Cód. Item	Descrição do Item	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	AL. ICMS	AL. IPI
0003955	DORADO 20L	3808.93.29	040	5922	LT	500,0000	80,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ONU 3082 SUBSTÂNCIA QUE APRESENTA RISCO PARA O MEIO AMBIENTE, L QUIDA, N.E (Classe/Subclasse 9) GE 3 --													
0003959	ARREIO PASTO 20L	3808.93.29	040	5922	LT	500,0000	65,00	32.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ONU 2902 PESTICIDAS LIQUIDOS, TOXICOS, N.E. (Classe/Subclasse 6.1) GE 3 -- DECLARAMOS QUE PRODUTOS ESTAO DEVIDAMENTE ACONDICIONADOS P/SUPORTAR RISCOS NORMAIS DE CARREGAMENTO, DESCARREGAMENTO, TRANSBORDO E TRANSPORTE EM REG. VIGOR.													
0004077	GALOP BD 20LT	3808.93.22	040	5922	LT	10.000,0000	25,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NAO POSSUI REGISTRO NA ONU, NAO ENQUADRADO PORTARIA EM VIGOR SOBRE TRANSP PRODUTOS PERIGOSOS --													

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares	Reservado ao Fisco
040 PIS: 0,00 COFINS: 0,00 DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTAO ADEQUADAMENTE EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERACOES DE TRANSPORTE, QUE NAO HA RISCO DE CONTAMINACAO ENTRE OS PRODUTOS PERIGOSOS E OS NAO PERIGOSOS E QUE ATENDEM AS EXIGENCIAS DA REGULAMENTACAO DA RESOLUCAO ANTT 5232/16. Valor aproximado dos tributos: R$ 0,00 USUARIO RODRIGO PEDIDO: 00000240-1 000000000015660 C.PAGAMENTO: 101 VEND: 10000118 RENATO ALVES VAS NF-E EMITIDAS SAO ENVIADA VIA E-MAIL JUNTO COM O ARQUIVO DE XML E ESTAO DISPONIVEL PARA SEREM RETIRADAS QUANDO NECESSARIO NA PROPRIA LOJA.	

RECEBEMOS DE (5) FOCO AGRONEGOCIOS SA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO

Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor (GILMAR LEMES DE OLIVEIRA)	NF-e Nº. 234 SÉRIE 1
	Gilmar Lemes de Oliveira	

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLMX PFEGW JKF62 KRD6A



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLMX PFEGW JKF62 KRD6A

PROJUDI - Processo: 0078277-06.2019.8.16.0014 - Ref. mov. 1.4 - Assinado digitalmente por Fernando Hackmann Rodrigues:43751946004
11/11/2019: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Duplicata, endosso, nota fiscal e termo de ciência

Londrina, 13 de Dezembro de 2018.

À

Adama Brasil S/A

Informo que é de meu conhecimento que a empresa Face Agronegocios S/A, endossou, em favor da Adama Brasil S/A, CNPJ 02.290.510/0001-76, as duplicatas que sacou contra minha pessoa, as quais foram por mim aceitas, conforme abaixo:

Nº	Dupl. nº	Valor	Vencimento
1	234	R$ 322.500,00	30/05/2019
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			

Nº	Dupl. nº	Valor	Vencimento
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			

Perfazendo o valor total de R$ 322.500,00 (Trezentos e vinte e dois mil e quinhentos reais).

Face ao exposto, concordo com os endossos prestados nos títulos acima relacionados, me obrigando ao pagamento dos mesmos diretamente a Adama Brasil S/A, nos seus valores e vencimentos.

Concordo, outrossim, que a praça de pagamento das referidas duplicatas seja a de Londrina – PR.

Atenciosamente,

Nome: GILMAR LEMES DE OLIVEIRA

CPF: 129.865.421-15

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
1.º TABELIONATO DE NOTAS

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) assinatura indicada de GILMAR LEMES DE OLIVEIRA, para que produza a eficácia de atos jurídicos. EMOLUMENTOS: R$1,25. Parcial: R$0,50. TFJ: R$0,25 ISS: R$0,06. TOTAL: R$2,06. Dou fé. Cidade de Terminus, 14 de dezembro de 2018 08:47:44h. Selo nº 127647AAA155358-UA. Consulte em: http://corregedoria.tjpr.jus.br/selo/autenticar

Em Testemunho da Verdade.

Meirilene Araújo de Souza - Escrevente Autorizada

1.º TABELIONATO DE NOTAS - SUNTOS

ADAMA

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJLMX PFEGW JKF62 KRD6A

Identificação do Emitente

focoagro

FOCO AGRONEGOCIOS LTDA
Q 112 SUL RUA SR 9 S1 - PLANO DIRETOR SUL
PALMAS TO Cep 77.020-178
Telefone: 6335713855

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 54
SÉRIE 1

Página 1 de 2

Chave de acesso da NF-e
1717 0817 1668 6500 0830 5500 1000 0000 5412 0667 3837

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Natureza da Operação	Protocolo de Autorização de Uso
SIMPLES FAT. DE VENDA P/ENTREGA FUTURA	317170008694880 25/08/2017 14:25:57

Inscrição Estadual	Insc. Estadual Subst. Tributário	CNPJ
29.460.462-5	-	17.166.865/0006-30

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome / Razão Social	Cnpj/Cpf	Data de Emissão
HARLLEY FABIANE CANGUSSU PIRES	433.595.231-72	25/08/2017

Endereço	Bairro / Distrito	CEP	Data de Saída
FAZENDA SAO GABRIEL	ZONA RURAL	77.570-000	25/08/2017

Município	Fone / Fax	UF	Inscrição Estadual	Hora de Saída
PIUM	63999282281	TO	29.467.861-1	14:25:47

FATURA

Fatura	Dupl	Vencimento	Valor
54	1	30/04/2018	250.675,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS de subst.	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	250.675,00

Valor do Frete	Valor do seguro	Desconto	Outras Despesas Acessórias	Valor do IPI	Valor total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.675,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

Nome / Razão Social	Frete por Conta	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
HARLLEY FABIANE CANGUSSU PIRES	9				433.595.231-72

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
R MAL RONDON, Q 24, L A	JATAI	GO	

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido
4.163,00	Diversas	0	0	16.335,000	16.335,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

Cód. Item	Descrição do item	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	AL. ICMS	AL. IPI
0000797	FOX SLT	3808.92.99	090	5922	LT	280,0000	195,00	54.600,00	0,00	0,00	0,00	18,00	0,00
0000938	HELMSTAR PLUS 10 L	3808.92.19	090	5922	L	340,0000	62,00	21.080,00	0,00	0,00	0,00	18,00	0,00
0001470	ELATUS WG 495 KG - PESTICIDA SOLIDO, TOXICO, N.E.(FIPRONIL) 6.1/PG III ONU 2588 -	3808.91.99	090	5922	KG	135,0000	535,00	72.225,00	0,00	0,00	0,00	18,00	0,00
0001608	TALSTAR 100 EC 4X5LT P - DECLARAMOS QUE PRODUTOS ESTAO DEVIDAMENTE ACONDICIONADOS P/SUPORTAR RISCOS NORMAIS DE CARREGAMENTO, DESCARREGAMENTO, TRANSBORDO E TRANSPORTE CF. REG. VIGOR	3808.91.99	090	5922	LT	120,0000	70,00	8.400,00	0,00	0,00	0,00	18,00	0,00
0012100	APPROACH PRIMA -10 LT	3808.92.19	090	5922	LT	60,0000	146,10	8.766,00	0,00	0,00	0,00	18,00	0,00
0018123	PARIOL - 5X20L	3808.91.97	090	5922	LT	560,0000	11,00	6.160,00	0,00	0,00	0,00	18,00	0,00
12341616	DMI DROP 1 L FR	3105.59.00	090	5922	LT	68,0000	69,00	4.624,00	0,00	0,00	0,00	18,00	0,00
12341618	DMI SEEDS TMSP 5 L	3105.90.90	090	5922	LT	140,0000	160,00	22.400,00	0,00	0,00	0,00	18,00	0,00
12341619	DMI TONICO 20 L	3105.90.90	090	5922	LT	2.100,0000	20,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	18,00	0,00
12341646	DMI K-480 20 LT	3105.90.90	090	5922	LT	340,0000	30,00	10.200,00	0,00	0,00	0,00	18,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

Inscrição Municipal	Valor total dos serviços	Base de cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
	0	0,00	0,00

RECEBEMOS DE (I) FOCO AGRONEGOCIOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO

Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor (HARLLEY FABIANE CANGUSSU PIRES)

NF-e
Nº 54
SÉRIE 1

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJXE7 W5GH9 U2KPN MLY53

Identificação do Emitente

focoagro

FOCO AGRONEGOCIOS LTDA
Q 112 SUL RUA SR 9 51 - PLANO DIRETOR SUL
PALMAS TO Cep 77.020-178
Telefone 6335713855

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 54
SÉRIE 1
Página 2 de 2

Chave de acesso da NF-e
1717 0817 1668 6500 0630 5500 1000 0000 5412 0667 3837

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Natureza da Operação	Protocolo de Autorização de Uso
SIMPLES FAT.DE VENDA P/ENTREGA FUTURA	317170008694880 25/08/2017 14:25:57

Inscrição Estadual	Insc. Estadual Subst. Tributário	CNPJ
29.480.462-5		17.166.865/0006-30

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome / Razão Social	Cnpj/Cpf	Data de Emissão
HARLLEY FABIANE CANGUSSU PIRES	433.595.231-72	25/08/2017

Endereço	Bairro / Distrito	CEP	Data de Saída
FAZENDA SAO GABRIEL	ZONA RURAL	77.570-000	25/08/2017

Município	Fone / Fax	UF	Inscrição Estadual	Hora de Saída
PIUM	63999282281	TO	29.467.861-1	14:25:47

FATURA

Fatura	Dupl	Vencimento	Valor
54	1	30/04/2018	250.675,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS de subst.	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	250.675,00

Valor do Frete	Valor do seguro	Desconto	Outras Despesas Acessórias	Valor do IPI	Valor total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.675,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

Nome / Razão Social	Frete por Conta	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
HARLLEY FABIANE CANGUSSU PIRES	9				433.595.231-72

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
R MAL RONDON Q.24, L.A,	JATAI	GO	

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido
4.163,00	Diversas	0	0	16.335,000	16.335,000

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares	Reservado ao Fisco
000 PIS: 0,00 COFINS: 0,00 Valor aproximado dos tributos: R$ 0,00 USUARIO: DANILO PEDIDO: 00000051-1 000000000000000 C.PAGAMENTO: 411 VEND.: 10000142 MATEUS MELO VAS NF-E EMITIDAS SAO ENVIADA VIA E-MAIL JUNTO COM O ARQUIVO DE XML E ESTAO DISPONIVEL PARA SEREM RETIRADAS QUANDO NECESSARIO NA PROPRIA LOJA	

RECEBEMOS DE (é) FOCO AGRONEGOCIOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO	NF-e Nº. 54 SÉRIE 1
Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor (HARLLEY FABIANE CANGUSSU PIRES)

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJXE7 W5GH9 U2KPN MLY53

PROJUDI - Processo: 0077009-14.2019.8.16.0014 - Ref. mov. 1.4 - Assinado digitalmente por Fernando Hackmann Rodrigues:43751946004
05/11/2019: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Nota Fiscal, Duplicata e Termo de Ciência

1ª Via Emitente

DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL

FOCO AGRONEGOCIOS LTDA
Q 112 SUL RUA SR 9, 51, PLANO DIRETOR SUL
PALMAS-TO CEP: 77020-178
CNPJ: 17.166.865/0006-30 Insc.Est.: 294804625

EMISSAO	NR. NOTA	VALOR NOTA
25/08/2017	000000054	250.675,00

Fatura	Valor da Fatura	Duplicata	Valor da Duplicata	Vencimento
54	250.675,00	54/01	250.675,00	30/04/2018

Sacado: HARLLEY FABIANE CANGUSSU PIRES 10003313
Endereço: R MAL RONDON, Q.24, L.A, 1414, , PLANALTO
Cidade: JATAI-GC CEP: 75.805-104
CPF/MF: 433.595.231-72 Insc.Estadual:294678611 CNPJ Propriedade:
Enc.Cobrança: R MAL RONDON, Q.24, L.A., 1414, PLANALTO JATAI-GO CEP: 75.805-104
Pca Pagto: PALMAS-TO
Histórico:

Valor Extenso: DUZENTOS E CINQUENTA MIL, SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS

Reconheço(emos) a exatidão desta DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL que pagaremos no vencimento a FOCO AGRONEGOCIOS LTDA ou a sua ordem na praça e vencimento indicados.

Aceite:

Data da Assinatura: 12 / 12 / 2014

Assinatura do Sacado

Assinatura do Avalista

Data de emissão: 25/08/2017

FOCO AGRONEGOCIOS LTDA

2ª Via Sacado

REGISTRO CIVIL E TABELIONATO

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS
COMARCA DE JATAI - ESTADO DE GOIAS

Selo: 06501711301552094600234
Consulte em: http://extrajudicial.tjgo.jus.br
Valor Total R$ 5,72
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de HARLLEY FABIANE CANGUSSU PIRES. Dou Fé.
Jataí, GO, 12 de dezembro de 2017.
Em testº da verdade

Ana Clara Gomes de Lima - Escrevente Autorizada

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJXE7 W5GH9 U2KPN MLY53

PROJUDI - Processo: 0077009-14.2019.8.16.0014 - Ref. mov. 1.4 - Assinado digitalmente por Fernando Hackmann Rodrigues:43751946004
05/11/2019: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Nota Fiscal, Duplicata e Termo de Ciência

Endosso: Transferimos todos os direitos sobre a presente Duplicata por endosso e aval Para:
ADAMA BRASIL S/A
CNPJ: 02.290.510/0001-76
Guaraí-TO, 23 / 10 / 2019
Frio Agronegócios LTDA
CNPJ: 17.160.8[illegible]/0001-25

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJXE7 W5GH9 U2KPN MLY53

PROJUDI - Processo: 0077009-14.2019.8.16.0014 - Ref. mov. 1.4 - Assinado digitalmente por Fernando Hackmann Rodrigues:43751946004
05/11/2019: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Nota Fiscal, Duplicata e Termo de Ciência

Londrina, 13 de Dezembro de 2017

À

Adama Brasil S/A

Informo que é de meu conhecimento que a empresa Foco Agronegócios Ltda., endossou, em favor da Adama Brasil S/A, CNPJ 02.290.510/0001-76, as duplicatas que sacou contra minha pessoa, as quais foram por mim aceitas, conforme abaixo:

Nº	Dupl. nº	Valor	Vencimento
1	54/1-1	250.675,00	30/04/2018
2	56/1-1	172.404,00	30/04/2018
3	118/1-1	397.650,00	30/04/2018
4	265/1-1	173.231,00	30/04/2018
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			

Nº	Dupl. nº	Valor	Vencimento
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			

Perfazendo o valor total de **R$ 993.960,00** (Novecentos e noventa e três mil novecentos e sessenta reais).

Face ao exposto, concordo com os endossos prestados nos títulos acima relacionados, me obrigando ao pagamento dos mesmos diretamente a Adama Brasil S/A, nos seus valores e vencimentos.

Concordo, outrossim, que a praça de pagamento das referidas duplicatas seja a de Londrina – PR.

REGISTRO CIVIL E TABELIONATO

Atenciosamente,

Nome: HARLLEY FABIANE CANGUSSU PIRES

CPF: 433.595.231-72

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS
COMARCA DE JATAÍ - ESTADO DE GOIÁS
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Titular: Ana Clara Gomes de Lima

Selo: 06551713015520194600244
Consulte em: http://extrajudicial.tjgo.jus.br
Valor Total R$ 5,72
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de HARLLEY FABIANE CANGUSSU PIRES, posto que a mesma é constante de nossos arquivos. Dou fé.
Jataí - GO, 15 de dezembro de 2017
Em test° _____ da verdade
Ana Clara Gomes de Lima - Escrevente Autorizado

Registro Civil e Tabelionato de Notas
Ana Clara Gomes de Lima
Escrevente Autorizada
Jataí - GO

ADAMA

Londrina – PR | Av. Pedro Antônio de Souza, 400 | Jardim Eucaliptos | CEP 86031-610 | Fone/Fax +55 (43) 3371-9000
Taquari – RS | Av. Júlio Castilhos, 2085 | Bairro Coqueiros | CEP 95860-000 | Fone/Fax +55 3653 9400
www.adama.com

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJXE7 W5GH9 U2KPN MLY53

PROJUDI - Processo: 0075822-68.2019.8.16.0014 - Ref. mov. 1.4 - Assinado digitalmente por Fernando Hackmann Rodrigues
31/10/2019: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: DUPLICATAS + ENDOSSOS + NOTAS FISCAIS + TERMOS DE CIÊNCIA



DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL

FOCO AGRONEGOCIOS LTDA
AVENIDA PARÁ, 1541, CENTRO
GUARAI-TO
CEP: 77.950-000
CNPJ: 17.158.993/0001-25 Inscrição Estadual: 29[illegible]/21

Fatura	Valor da Fatura	Duplicata	Valor da Duplicata	Vencimento
21545	318.600,00	21545/01	318.600,00	30/04/2019

EMISSÃO 16/10/2019 | NR. NOTA 00021545 | VALOR NOTA 318.600,00

Sacado: JOAO ROBERTO ALVES PORTELHO 10001696
Endereço: FAZENDA BOA ESPERANÇA S/N , ZONA RURAL
Cidade: PALMEIRANTE-TO CEP: 77.790-000
CPF/CNPJ: 614.918.281-72 Inscrição Estadual: 29461021C CNPJ Procedência:
End.Cobrança: FAZENDA BOA ESPERANÇA S/N, ZONA RURAL PALMEIRANTE-TO CEP: 77.790-000
Praça Pagto: GUARAI-TO
Histórico:

Valor Extenso: TREZENTOS E DEZOITO MIL, SEISCENTOS REAIS

Reconheço(emos) a exatidão desta DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL na importância de vencimento à FOCO AGRONEGOCIOS LTDA ou à sua ordem na praça e no vencimento indicados. O SACADO aceita, dou(amos) pelo presente aceite à 1ª via desta DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL, obrigando-me(nos) a pagá-la na forma e no vencimento. Fica ainda ressalvado o direito de protestar a 2ª via desta DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL, caso não seja devolvida no prazo de 10 dias da data de recebimento.

Data do Aceite: 25/10/19

Assinatura do Sacado

Assinatura do Avalista

Data de emissão: 16/10/2019

FOCO AGRONEGOCIOS LTDA

1ª Via Endossável

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJS5T 2XU5N 8GWJ4 3GB9Y

PROJUDI - Processo: 0075822-68.2019.8.16.0014 - Ref. mov. 1.4 - Assinado digitalmente por Fernando Hackmann Rodrigues
31/10/2019: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: DUPLICATAS + ENDOSSOS + NOTAS FISCAIS + TERMOS DE CIÊNCIA

Endosso: Transferimos todos os direitos sobre a presente Duplicata por endosso e aval Para:
ADAMA BRASIL S/A
CNPJ: 02 [illegible].510/0001-76
Guaraí - TO 16/10/13
[illegible]
CNPJ: [illegible]

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJS5T 2XU5N 8GWJ4 3GB9Y

PROJUDI - Processo: 0075822-68.2019.8.16.0014 - Ref. mov. 1.4 - Assinado digitalmente por Fernando Hackmann Rodrigues
31/10/2019: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: DUPLICATAS + ENDOSSOS + NOTAS FISCAIS + TERMOS DE CIÊNCIA

Identificação do Emitente

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída

Nº 21945
SÉRIE 1
Página 1 de 1

Chave de acesso da NF-e
1716 1017 1608 6500 0125 5503 1000 3218 4512 3998 7187

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
SIMPLES FAT.DE VENDA P/ENTREGA FUTURA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
317180016131 - 30/10/2019 10:19:29

INSCRIÇÃO ESTADUAL
29.045.777-1

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ
02.166.565/0001-29

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
JOAO ROBERTO ALVES PORTILHO

CNPJ/CPF
014.678.281-79

DATA DA EMISSÃO
13/10/2019

ENDEREÇO
FAZENDA BOA ESPERANCA

BAIRRO / DISTRITO
ZONA RURAL

CEP
77.798-000

DATA DA SAÍDA
19/10/2019

MUNICÍPIO
PALMEIRANTE

FONE / FAX
6384426038

UF
TO

INSCRIÇÃO ESTADUAL
29.161.521-0

HORA DA SAÍDA
10:10:21

FATURA

Fatura	Data Vencimento	Valor
001	30/04/2019	318.600,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS da Subst.	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	318.600,00

Valor do Frete	Valor do Seguro	Desconto	Outras Despesas Acessórias	Valor do IPI	Valor total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	318.600,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

Nome / Razão Social	Frete por conta	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
JOAO ROBERTO ALVES PORTILHO	0				014.678.281-79

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
FAZENDA BOA ESPERANCA	PALMEIRANTE	TO	

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido
120,00		0		0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

Cód. Prod.	Descrição do Produto	NCM/SH	CST	CFOP	UN	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total	BC ICMS	Valor ICMS	Valor IPI	Alíq. ICMS	Alíq. IPI
001	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
002	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares

[illegible] COFINS [illegible] ACRESCIMO DE PAGAMENTO 10% VENC [illegible] RENATO ALVES DA Nº E ENTREGAS SAO ENVIADA VIA E-MAIL JUNTO COM CANHOTO E E-MAIL E ESTOU DISPONIVEL PARA SEREM RETIRADAS COMIGO NA PROPRIA LOJA.

Reservado ao Fisco

RECEBEMOS DE JJ PODO AGROINDUSTRIA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor
	joão roberto alves portilho

NF-e
Nº 21945
SÉRIE 1

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJS5T 2XU5N 8GWJ4 3GB9Y

PROJUDI - Processo: 0075822-68.2019.8.16.0014 - Ref. mov. 1.4 - Assinado digitalmente por Fernando Hackmann Rodrigues
31/10/2019: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: DUPLICATAS + ENDOSSOS + NOTAS FISCAIS + TERMOS DE CIÊNCIA

DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL

FOCO AGRONEGOCIOS LTDA
AVENIDA PARÁ, 1544, CENTRO
GUARAI-TO CEP: 77700-000
CNPJ: 17.166.865/0001-25 Insc.Est.: 294457771

EMISSAO	NR. NOTA	VALOR NOTA
10/10/2018	00021556	111.500,00

Fatura	Valor da Fatura	Duplicata	Valor da Duplicata	Vencimento
21556	111.500,00	21556/01	111.500,00	30/04/2019

Sacado: JOAO ROBERTO ALVES PORTILHO 10001698
Endereço: FAZENDA BOA ESPERANÇA s/n, , ZONA RURAL
Cidade: PALMEIRANTE-TO CEP: 77.798-000
CPF/MF: 014.878.281-79 Insc.Estadual:294615210 CNPJ Propriedade: . . / -
End.Cobrança: FAZENDA BOA ESPERANÇA, s/n, ZONA RURAL PALMEIRANTE-TO CEP: 77.798-000
Pca Pagto: GUARAI-TO
Histórico:

Valor Extenso: CENTO E ONZE MIL, QUINHENTOS REAIS

Reconheço(emos) a exatidão desta DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL que pagaremos no vencimento a FOCO AAGRONEGOCIOS LTDA ou a sua ordem na praça e vencimento indicado. O SACADO autoriza, desde já, independentemente de autorização futura, que a CREDORA promova o endosso da presente DUPLICATA à quem melhor lhe convir.

Data de emissão: 10/10/2018

Aceite:

Data da Assinatura: 10/10/19

Assinatura do Sacado

Assinatura do Avalista

FOCO AGRONEGOCIOS LTDA

1ª Via Emitente

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJS5T 2XU5N 8GWJ4 3GB9Y

PROJUDI - Processo: 0075822-68.2019.8.16.0014 - Ref. mov. 1.4 - Assinado digitalmente por Fernando Hackmann Rodrigues
31/10/2019: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: DUPLICATAS + ENDOSSOS + NOTAS FISCAIS + TERMOS DE CIÊNCIA



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJS5T 2XU5N 8GWJ4 3GB9Y

Identificação do Emitente

focoagro

FOCO AGRONEGOCIOS LTDA
AVENIDA PARA 1544 - CENTRO
GUARAI TO Cep 77.700-000
Telefone: 6334642244

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 21556
SÉRIE 1
Página 1 de 1

Chave de acesso da NF-e
1718 1017 1668 6500 0125 5500 1000 0215 5611 9420 4429

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Natureza da Operação	Protocolo de Autorização de Uso
SIMPLES FAT.DE VENDA P/ENTREGA FUTURA	317180013998626 10/10/2018 19:06:12

Inscrição Estadual	Insc. Estadual Subst. Tributário	CNPJ
29.445.777-1		17.165.865/0001-25

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome / Razão Social	Cnpj/Cpf	Data de Emissão
JOAO ROBERTO ALVES PORTILHO	014.878.281-79	10/10/2018

Endereço	Bairro / Distrito	CEP	Data de Saída
FAZENDA BOA ESPERANCA	ZONA RURAL	77.798-000	10/10/2018

Município	Fone / Fax	UF	Inscrição Estadual	Hora de Saída
PALMEIRANTE	6384426636	TO	29.461.521-0	19:05:59

FATURA

Fatura	Dupl	Vencimento	Valor
21556	001	30/04/2019	111.500,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS de subst.	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	111.500,00

Valor do Frete	Valor do seguro	Desconto	Outras Despesas Acessórias	Valor do IPI	Valor total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	111.500,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

Nome / Razão Social	Frete por conta	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
JOAO ROBERTO ALVES PORTILHO	9				014.878.281-79

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
FAZENDA BOA ESPERANCA	PALMEIRANTE	TO	

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido
4.000,00	Diversas	0		0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

Cod. Item	Descrição do Item	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	AL ICMS	AL IPI
009343/0	SEMENTES BACH.HUMIDICOLA CV. B RACH. HUMIDICOLA 20 KG	1209.29.00	040	5922	KG	1.000,0000	52,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
009343/0	SEMENTES BACH. HUMIDICOLA CV. L LANCRO 20 KG	1209.29.00	040	5922	KG	1.000,0000	41,50	41.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
022335/0	SEMENTE BRACHIARIA BRIZANTA MA RANDU VC 50 - 20KG	1209.29.00	040	5922	KG	2.000,0000	9,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares	Reservado ao Fisco
040 PIS: 0,00 COFINS: 0,00 Valor aproximado dos tributos: R$ 0,00 USUARIO ADRIANA PEDIDO: 00012072-1 000009000014845 C.PAGAMENTO: 101 VEND.: 18000158 RENATO ALVES \AS NF-E EMITIDAS SAO ENVIADA VIA E-MAIL JUNTO COM O ARQUIVO DE XML E ESTAO DISPONIVEL PARA SEREM RETIRADAS QUANDO NECESSARIO NA PROPRIA LOJA.	

RECEBEMOS DE (1) FOCO AGRONEGOCIOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO

Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor (JOAO ROBERTO ALVES PORTILHO)	NF-e Nº. 21556 SÉRIE 1
	João Roberto Alves Portilho	

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJS5T 2XU5N 8GWJ4 3GB9Y

PROJUDI - Processo: 0075822-68.2019.8.16.0014 - Ref. mov. 1.4 - Assinado digitalmente por Fernando Hackmann Rodrigues
31/10/2019: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: DUPLICATAS + ENDOSSOS + NOTAS FISCAIS + TERMOS DE CIÊNCIA

DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL

FOCO AGRONEGOCIOS LTDA
AVENIDA PARÁ, 1544, CENTRO
GUARAI-TO CEP: 77700-000
CNPJ: 17.166.865/0001-25 Insc.Est.: 294457771

EMISSAO	NR. NOTA	VALOR NOTA
10/10/2018	00021557	75.600,00

Fatura	Valor da Fatura	Duplicata	Valor da Duplicata	Vencimento
21557	75.600,00	21557/01	75.600,00	30/04/2019

Sacado: JOAO ROBERTO ALVES PORTILHO 10001898
Endereço: FAZENDA BOA ESPERANÇA s/n, , ZONA RURAL
Cidade: PALMEIRANTE-TO CEP: 77.798-000
CPF/MF: 014.878.281-79 Insc.Estadual:294615210 CNPJ Propriedade: . . / -
End.Cobrança: FAZENDA BOA ESPERANÇA, s/n, ZONA RURAL PALMEIRANTE-TO CEP: 77.798-000
Pca Pagto: GUARAI-TO
Histórico:

Valor Extenso: SETENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS REAIS

Reconheço(emos) a exatidão desta DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL que pagaremos no vencimento a FOCO AAGRONEGOCIOS LTDA ou a sua ordem na praça e vencimento indicado. O SACADO autoriza, desde já, independentemente de autorização futura, que a CREDORA promova o endosso da presente DUPLICATA à quem melhor lhe convier.

Data de emissão: 10/10/2018

Aceite:

Data da Assinatura: 10/10/18

Assinatura do Sacado

Assinatura do Avalista

FOCO AGRONEGOCIOS LTDA

1ª Via Emitente

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJS5T 2XU5N 8GWJ4 3GB9Y

PROJUDI - Processo: 0075822-68.2019.8.16.0014 - Ref. mov. 1.4 - Assinado digitalmente por Fernando Hackmann Rodrigues
31/10/2019: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: DUPLICATAS + ENDOSSOS + NOTAS FISCAIS + TERMOS DE CIÊNCIA



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJS5T 2XU5N 8GWJ4 3GB9Y

Identificação do Emitente

focoagro

FOCO AGRONEGOCIOS LTDA
AVENIDA PARA 1544 - CENTRO
GUARAI TO Cep 77.700-000
Telefone: 6334642244

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 21557
SÉRIE 1
Página 1 de 1

Chave de acesso da NF-e
1718 1017 1668 6500 0125 5500 1000 0215 5711 9821 2326

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Natureza da Operação	Protocolo de Autorização de Uso
SIMPLES FAT.DE VENDA P/ENTREGA FUTURA	317180013966984 10/10/2018 19:12:54

Inscrição Estadual	Insc. Estadual Subst. Tributário	CNPJ
29.465.777-1		17.166.865/0001-26

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Data de Emissão
JOAO ROBERTO ALVES PORTILHO	014.878.281-79	10/10/2018

Endereço	Bairro / Distrito	CEP	Data de Saída
FAZENDA BOA ESPERANCA	ZONA RURAL	77.798-000	10/10/2018

Município	Fone / Fax	UF	Inscrição Estadual	Hora de Saída
PALMEIRANTE	6384426636	TO	29.461.521-0	19:12:43

FATURA

Fatura	Dupl	Vencimento	Valor
21557	001	30/04/2019	75.600,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS de subst.	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	75.600,00

Valor do Frete	Valor do seguro	Desconto	Outras Despesas Acessórias	Valor do IPI	Valor total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.600,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

Nome / Razão Social	[9]	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
JOAO ROBERTO ALVES PORTILHO					014.878.281-79

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
FAZENDA BOA ESPERANCA	PALMEIRANTE	TO	

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido
2.500,00	Diversas	0		0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

Cód. Item	Descrição do Item	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	AL. ICMS	AL. IPI
0003263	2,4 D AMINA 840 SL 20L	3808.93.22	040	5922	LT	1.000,0000	16,50	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESTICIDA A BASE DE DERIVADOS DO ACIDO FENOXIACETICO, LIQUIDO, TOXICO 6.1 I/II ONU 3346 –													
0003565	DORADO 20L	3808.93.29	040	5922	LT	200,0000	85,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBST NCIA QUE APRESENTA RISCO PARA O MEIO AMBIENTE, LIQUIDA, N.E 9 III ONU 3082 –													
0003659	ARREIO PASTO 20L	3808.93.29	040	5922	LT	200,0000	65,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESTICIDAS LIQUIDOS, TOXICOS, N.E. 6.1 I/II ONU 2902 –													
0004077	GALOP BD 20LT	3808.93.22	040	5922	LT	600,0000	26,00	15.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NAO POSSUI REGISTRO NA ONU, NAO ENQUADRADO PORTARIA EM VIGOR SOBRE TRANSP PRODUTOS PERIGOSOS –													
0004078	SILVERADO 20LT	3808.93.29	040	5922	LT	100,0000	60,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESTICIDAS LIQUIDOS, TOXICOS, N.E. 6.1 I/II ONU 2902 –													
0011286	ATRAZINA ATANOR 500 SC 20L	3808.93.19	040	5922	LT	400,0000	18,50	7.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBST NCIA QUE APRESENTA RISCO PARA O MEIO AMBIENTE, LIQUIDA, N.E 9 III ONU 3082 – DECLARAMOS QUE PRODUTOS ESTAO DEVIDAMENTE ACONDICIONADOS PSUPORTAR RISCOS NORMAIS DE CARREGAMENTO, DESCARREGAMENTO, TRANSBORDO E TRANSPORTE OF. REG. VIGOR.													

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares

040 PIS: 0,00 COFINS: 0,00 Valor aproximado dos tributos: R$ 0,00 USUARIO: ADRIANA PEDIDO: 00012073-1 000000000014843 C.PAGAMENTO: 101 VEND.: 10000116 RENATO ALVES \AS NF-E EMITIDAS SAO ENVIADA VIA E-MAIL JUNTO COM O ARQUIVO DE XML E ESTAO DISPONIVEL PARA SEREM RETIRADAS QUANDO NECESSARIO NA PROPRIA LOJA. LOCAL ENTREGA EMBALAGEM: ASSOC DAS REV DE INS AGROP DO MEDIO NORTE TOCANTINENSE ATRIA RODOVIA TO 010 , KM 06 MARGEM A ESQUERDA CEP 77.710-000 PEDRO AFONSO-TO

Reservado ao Fisco

RECEBEMOS DE (1) FOCO AGRONEGOCIOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO

Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor (JOAO ROBERTO ALVES PORTILHO)	NF-e Nº. 21557 SÉRIE 1

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJS5T 2XU5N 8GWJ4 3GB9Y

PROJUDI - Processo: 0075822-68.2019.8.16.0014 - Ref. mov. 1.4 - Assinado digitalmente por Fernando Hackmann Rodrigues
31/10/2019: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: DUPLICATAS + ENDOSSOS + NOTAS FISCAIS + TERMOS DE CIÊNCIA

DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL

FOCO AGRONEGOCIOS LTDA
AVENIDA PARÁ, 1544, CENTRO
GUARAI-TO CEP: 77700-000
CNPJ: 17.166.865/0001-25 Insc.Est.: 294457771

EMISSAO	NR. NOTA	VALOR NOTA
10/10/2018	00021558	87.000,00

Fatura	Valor da Fatura	Duplicata	Valor da Duplicata	Vencimento
21558	87.000,00	21558/01	87.000,00	30/04/2019

Sacado: JOAO ROBERTO ALVES PORTILHO 10001898
Endereço: FAZENDA BOA ESPERANÇA s/n, , ZONA RURAL
Cidade: PALMEIRANTE-TO CEP: 77.798-000
CPF/MF: 014.878.281-79 Insc.Estadual:294615210 CNPJ Propriedade: . . / -
End.Cobrança: FAZENDA BOA ESPERANÇA, s/n, ZONA RURAL PALMEIRANTE-TO CEP: 77.798-000
Pca Pagto: GUARAI-TO
Histórico:

Valor Extenso: OITENTA E SETE MIL REAIS

Reconheço(emos) a exatidão desta DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL que pagaremos no vencimento a FOCO AAGRONEGOCIOS LTDA ou a sua ordem na praça e vencimento indicado. O SACADO autoriza, desde já, independentemente de autorização futura, que a CREDORA promova o endosso da presente DUPLICATA à quem melhor lhe convier.

Data de emissão: 10/10/2018

Aceite:

Data da Assinatura 30 / 10 / 18

Assinatura do Sacado

Assinatura do Avalista

FOCO AGRONEGOCIOS LTDA

1ª Via Emitente

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJS5T 2XU5N 8GWJ4 3GB9Y

PROJUDI - Processo: 0075822-68.2019.8.16.0014 - Ref. mov. 1.4 - Assinado digitalmente por Fernando Hackmann Rodrigues
31/10/2019: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: DUPLICATAS + ENDOSSOS + NOTAS FISCAIS + TERMOS DE CIÊNCIA



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJS5T 2XU5N 8GWJ4 3GB9Y

Identificação do Emitente

focoagro

FOCO AGRONEGOCIOS LTDA
AVENIDA PARA 1544 – CENTRO
GUARAI TO Cep 77.700-000
Telefone 6334662244

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 21558
SÉRIE 1
Página 1 de 1

Chave de acesso da NF-e
1718 1017 1668 6500 0125 5500 1000 0215 5814 2865 5248

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Natureza da Operação	Protocolo de Autorização de Uso
SIMPLES FAT.DE VENDA P/ENTREGA FUTURA	317189013997425 10/10/2018 19:22:45

Inscrição Estadual	Insc. Estadual Subst. Tributário	CNPJ
29.445.777-1		17.166.865/0001-25

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome / Razão Social	Cnpj/Cpf	Data de Emissão
JOAO ROBERTO ALVES PORTILHO	014.878.281-79	10/10/2018

Endereço	Bairro / Distrito	CEP	Data de Saída
FAZENDA BOA ESPERANCA	ZONA RURAL	77.798-000	10/10/2018

Município	Fone / Fax	UF	Inscrição Estadual	Hora de Saída
PALMEIRANTE	63844286636	TO	29.461.521-0	19:22:40

FATURA

Fatura	Dupl	Vencimento	Valor
21558	001	30/04/2019	87.000,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS de subst.	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	87.000,00

Valor do Frete	Valor do seguro	Desconto	Outras Despesas Acessórias	Valor do IPI	Valor total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

Nome / Razão Social	Frete por conta	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
JOAO ROBERTO ALVES PORTILHO	9				014.878.281-79

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
FAZENDA BOA ESPERANCA	PALMEIRANTE	TO	

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido
50,00	Diversas	0		0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

Cód. Item	Descrição do Item	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALICMS	ALIPI
0200681	PERT YARAMILA 18-10-18 BIG BAG	3105.20.00	040	5922	TON	50,0000	1.740,00	87.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares	Reservado ao Fisco
040 PIS: 0,00 COFINS: 0,00 Valor aproximado dos tributos: R$ 0,00 USUARIO: ADRIANA PEDIDO: 0001207A-1 000000000014644 C.PAGAMENTO: 101 VEND.: 10500118 RENATO ALVES \AS NF-E EMITIDAS SAO ENVIADA VIA E-MAIL JUNTO COM O ARQUIVO DE XML E ESTAO DISPONIVEL PARA SEREM RETIRADAS QUANDO NECESSARIO NA PROPRIA LOJA.	

RECEBEMOS DE (1) FOCO AGRONEGOCIOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor (JOAO ROBERTO ALVES PORTILHO)	NF-e Nº. 21558 SÉRIE 1
	joão roberto alves portilho	

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJS5T 2XU5N 8GWJ4 3GB9Y

Londrina, 22 de Outubro de 2018.

A

Adama Brasil S/A

Informo que é de meu conhecimento que a empresa Foco Agronegócios S/A, endossou, em favor da Adama Brasil S/A, CNPJ 02.290.520/0001-76, as duplicatas que sacou contra minha pessoa, as quais foram por mim aceitas, conforme abaixo:

Nº	Dupl. nº	Valor	Vencimento
1	21845	318.600,00	30/04/2019
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			

Nº	Dupl. nº	Valor	Vencimento
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			

Perfazendo o valor total de R$ 318.600,00 (Trezentos e dezoito mil e seiscentos reais).

Face ao exposto, concordo com os endossos prestados aos títulos acima relacionados, me obrigando ao pagamento dos mesmos diretamente a Adama Brasil S/A, nos seus valores e vencimentos.

Concordo, outrossim, que a praça de pagamento das referidas duplicatas seja a de Londrina – PR.

Atenciosamente,

1º TAB

Nome: JOAO ROBERTO ALVES PORTILHO

CPF: 014.678.281-79

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJS5T 2XU5N 8GWJ4 3GB9Y

PROJUDI - Processo: 0075822-68.2019.8.16.0014 - Ref. mov. 1.4 - Assinado digitalmente por Fernando Hackmann Rodrigues
31/10/2019: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: DUPLICATAS + ENDOSSOS + NOTAS FISCAIS + TERMOS DE CIÊNCIA

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
1º TABELIONATO DE NOTAS

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) assinatura indicada, de JOÃO ROBERTO ALVES PORTELHO, posto que mulogo à constante de nosso arquivo. FTsXW6X2-69236A-11. EMOLUMENTOS R$1,29. Fundesp: R$4,80. TFJ: R$0,25/Iss: R$0,06. TOTAL: R$7,06. Data/H. Colinas do Tocantins, 23 de outubro de 2018 14:17:34h. Selo nº 1278447AAA247805-VNL
Consulte em: http://consegedor.tjto.jus.br/selo/selodigital
Por Ig[illegible]o da Verdade.
Mariliane Araújo de Souza - Escrevente Autorizada

1º TABELIONATO DE NOTAS - COLINAS - TO

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJS5T 2XU5N 8GWJ4 3GB9Y

Londrina, 16 de Outubro de 2018.

À

Adama Brasil S/A

Informo que é de meu conhecimento que a empresa Foco Agronegócios S/A, endossou, em favor da Adama Brasil S/A, CNPJ 02.290.510/0001-76, as duplicatas que sacou contra minha pessoa, as quais foram por mim aceitas, conforme abaixo:

Nº	Dupl. nº	Valor	Vencimento
1	21556	111.500,00	30/04/2019
2	21557	75.600,00	30/04/2019
3	21558	87.000,00	30/04/2019
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			

Nº	Dupl. nº	Valor	Vencimento
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			

Perfazendo o valor total de R$ 274.100,00 (Duzentos e setenta e quatro mil e cem reais).

Face ao exposto, concordo com os endossos prestados nos títulos acima relacionados, me obrigando ao pagamento dos mesmos diretamente a Adama Brasil S/A, nos seus valores e vencimentos.

Concordo, outrossim, que a praça de pagamento das referidas duplicatas seja a de Londrina – PR.

Atenciosamente,

Nome: JOAO ROBERTO ALVES PORTILHO

CPF: 014.878.281-79

ADAMA



Londrina – PR | Av. Pedro Antônio de Souza, 400 | Jardim Eucaliptos | CEP 86031 610 | Fone/Fax +55 (43) 3371 9000
Taquari – RS | Av. Julio Castilhos, 2095 | Bairro Coqueiros | CEP 95860 000 | Fone/Fax +55 3653 9400
www.adama.com

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJS5T 2XU5N 8GWJ4 3GB9Y

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 3

Tipo documento:
OUTROS
Evento:
PETIÇÃO
Data:
25/05/2020 15:14:43
Usuário:
MT6218 - ANTONIO FRANGE JUNIOR
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
211

DOCUMENTOS
ADAMA BRASIL S/A

DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL

FOCO AGRONEGOCIOS LTDA
ROD BR 153, KM 675, SN, JARDIM ELDORADO
GURUPI-TO CEP: 77403-218
CNPJ: 17.166.865/0008-00 Insc.Est.: 294844686

EMISSAO	NR. NOTA	VALOR NOTA
25/09/2018	00000761	104.245,70

Fatura	Valor da Fatura	Duplicata	Valor da Duplicata	Vencimento
761	104.245,70	761/01	104.245,70	10/05/2019

Sacado: LEANDRO ROGÉRIO DE OLIVEIRA LIMA 10005491
Endereço: LOTE 27- A LOT FAZENDA SANTO ANTÔNIO S/N, , ZONA RURA
Cidade: SUCUPIRA-TO CEP: 77.458-000
CPF/MF: 015.170.101-60 Insc.Estadual:294123881 CNPJ Propriedade: . . / -
End.Cobrança: LOTE 27- A LOT. FAZENDA SANTO ANTÔNIO, S/N, ZONA RURAL SUCUPIRA-TO CEP: 77.458-000
Pca Pagto: GURUPI-TO
Histórico:

Valor Extenso: CENTO E QUATRO MIL, DUZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E SETENTA CENTAVOS

Reconheço(emos) a exatidão desta DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL que pagaremos no vencimento a FOCO AAGRONEGOCIOS LTDA ou a sua ordem na praça e vencimento indicado. O SACADO autoriza, desde já, independentemente de autorização futura, que a CREDORA promova o endosso da presente DUPLICATA à quem melhor lhe convir.

Aceite

Data da Assinatura: 31/10/2018

Assinatura do Sacado

Assinatura do Avalista

Data de emissão: 25/09/2018

1º CARTÓRIO

FOCO AGRONEGOCIOS LTDA

1ª Via Emitente

PROJUDI - Processo: 0000946-11.2020.8.16.0014 - Ref. mov. 1.4 - Assinado digitalmente por Fernando Hackmann Rodrigues:43751946004
09/01/2020: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Duplicata e Termo de Endosso

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZ6P QXPP3 XM9DA EDV73



2º TABELIONATO DE NOTAS

Selo:126785AAA363233-XIA
Confirme Autenticidade: https://gpe.tjto.jus.br/Gbe/serventiaExtrajudicialPesqu
isa/pesquisaSeloDigital?codigoSelo=126785AAA363233&codigoVerificacao=XIA

Reconheço por semelhança a(s) assinatura(s) de LEANDRO ROGERIO DE OLIVEIRA LIMA, dou fé. GURUPI - TO, Data: 31/10/2018 Emol: R$ 1,25 TFJ R$ 0,20 Func: R$ 0,50 ISS R$ 0,06 Total: R$ 2,00

1-Diogival Pereira Batista 1º SUBST
2-Edgar Pereira da Rocha-Esc. Aut.

[003]

1º TABELIONATO DE NOTAS

Selo nº 126433AAA921247-HJX.
126433AAA921313-PQO
Autenticidade: http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital
Reconheço por Semelhança a assinatura retro indicada de FOCO AGRONEGOCIOS S/A representado por AUGUSTO CESAR SANTOS RIBEIRO (por duas vezes). Dou Fe. *0011*.Palmas-TO, 21 de dezembro de 2018.Custas: R$2,50, FUNCIVIL: R$1,00, TFJ: R$0,50, ISS: R$0,12 Anady Mota de Sousa e Souza - Escrevente

1º TABELIONATO DE NOTAS PALMAS - TO

Endosso: Transferimos todos os direitos sobre a presente Duplicata por endosso a aval Para:

ADAMA BRASIL S/A
CNPJ: 02.260.510/0001-76

21/12/2018

1º CARTÓRIO

Foco Agronegocios LTDA
CNPJ: 17.766.865/0001-25

PROJUDI - Processo: 0000946-11.2020.8.16.0014 - Ref. mov. 1.4 - Assinado digitalmente por Fernando Hackmann Rodrigues:43751946004
09/01/2020: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Duplicata e Termo de Endosso

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZ6P QXPP3 XM9DA EDV73

Identificação do Emitente

focoagro

FOCO AGRONEGOCIOS LTDA
ROD BR 153, KM 675 SN - JARDIM ELDORADO
GURUPI TO Cep 77.403-218
Telefone 63999989288

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 761
SÉRIE 1

Página 1 de 2

Chave de acesso da NF-e
1718 0917 1668 6500 0800 5500 1000 0007 6116 3592 2535

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Natureza da Operação	Protocolo de Autorização de Uso
SIMPLES FAT DE VENDA P/ENTREGA FUTURA	317180013360579 25/09/2018 10:12:30

Inscrição Estadual	Insc. Estadual Subst. Tributário	CNPJ
29.484.468-6	-	17.166.865/0008-00

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome / Razão Social	Cnpj/Cpf	Data de Emissão
LEANDRO ROGERIO DE OLIVEIRA LIMA	015.170.101-60	25/09/2018

Endereço	Bairro / Distrito	CEP	Data de Saída
FAZENDA SANTO ANTONIO	ZONA RURAL	77.458-000	25/09/2018

Município	Fone / Fax	UF	Inscrição Estadual	Hora de Saída
SUCUPIRA	63984661871	TO		10:12:16

FATURA

Fatura	Dupl.	Vencimento	Valor
761	001	10/09/2019	104.245,70

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS de subst.	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	104.245,70

Valor do Frete	Valor do seguro	Desconto	Outras Despesas Acessórias	Valor do IPI	Valor total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.245,70

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

Nome / Razão Social	[9]	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
LEANDRO ROGERIO DE OLIVEIRA LIMA					015.170.101-60

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
LOTE 27- A LOT. FAZENDA SANTO ANTONIO	SUCUPIRA	TO	

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido
2.763,00	Diversas	0		2.387,502	23.573,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

Cód. Item	Descrição do Item	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	AL. ICMS	AL. IPI
2000124	PREMIO 20 SC ETN 12X1L	3808.91.92	040	5922	LT	17,0000	500,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBSTANCIA QUE APRESENTA RISCO PARA O MEIO AMBIENTE, L QUIDA, N.E 9 III ONU 3082 --													
0000948	CRUCIAL 20L	3808.92.19	040	5922	LT	1.080,0000	14,00	15.198,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESTICIDAS LIQUIDOS, TOXICOS, N.E. 6.1 III ONU 2902 -- DEFLAGRADOS QUE PRODUTOS ESTAO DEVIDAMENTE ACONDICIONADOS P/EVITAR RISCOS NORMAIS DE CARREGAMENTO, DESCARREGAMENTO, TRANSBORDO E TRANSPORTE OF IRED. VIGOR													
0001122	HELMOXONE 12X2L	3808.93.29	040	5922	LT	240,0000	14,60	3.504,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIQUIDO TOXICO, CORROSIVO, ORGANICO, N.E 6.1 I ONU 2927 --													
0003490	BOLD 5L	3808.91.92	040	5922	LT	140,0000	70,00	9.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESTICIDA A BASE DE PIRETROIDE, LIQUIDO, TOXICO 6.1 III ONU 3352 --													
0003666	TARSAMAX 5L	3808.93.29	040	5922	LT	320,0000	36,00	11.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
L QUIDO INFLAM VEL, N.E. 3 III ONU 1993 --													
0003723	DAUL 20L	3808.91.92	040	5922	LT	120,0000	99,00	11.940,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESTICIDAS LIQUIDOS, TOXICOS, N.E. 6.1 II ONU 2902 --													
0003894	SEQUE MATE 20LTS	3808.93.24	040	5922	LT	640,0000	14,30	9.152,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBSTANCIA QUE APRESENTA RISCO PARA O MEIO AMBIENTE, LIQUIDA, N.E. (sal de isopropilamina de N-(fosfonometil) glicina) 9 III ONU 3082 --													
0004002	FOQUER 1 X20	3808.93.24	040	5922	LT	160,0000	87,20	13.952,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ONU --													
0011126	FLUMYZIN 500 HIDRO 10KG	3808.93.24	040	5922	KG	18,0000	965,01	3.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESTICIDAS, SOLIDOS, TOXICOS, N.E. 6.1 (SUBSTANCIAS TIOCARBAMICAS) III ONU 2588 --													
0011180	DERMACOR 625 FS 12X1L	3808.93.29	040	5922	L	10,0000	1.499,97	14.999,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBSTANCIA QUE APRESENTA RISCO PARA O MEIO AMBIENTE, L QUIDA, N.E 9 III ONU 3082 --													

1ª VIA CANHOTO

RECEBEMOS DE (I) FOCO AGRONEGOCIOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO

Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor (LEANDRO ROGERIO DE OLIVEIRA LIMA)	NF-e Nº. 761 SÉRIE 1
	Leandro Rogerio de Oliveira	

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZ6P QXPP3 XM9DA EDV73

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZ6P QXPP3 XM9DA EDV73

2º TABELIONATO DE NOTAS

Selo: 1287EAAA383232-RPJ

Recebido por cessão/ordem do(a) assinante(s) de LEANDRO ROGERIO DE OLIVEIRA LIMA , dou fé. GURUPI - TO, Data: 31/10/2019 Emol: R$ 1,25, TFJ: R$ 0,20 Fund. Pq. Ipojuca: R$ 0,05 Total: R$ 2,00

Diogo Pereira da Rocha-Esc. Aut

[003]

Identificação do Emitente

focoagro

FOCO AGRONEGOCIOS LTDA
ROD BR 153, KM 675 SN - JARDIM ELDORADO
GURUPI TO Cep: 77.403-218
Telefone: 63999969268

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 761
SÉRIE 1
Página 2 de 2

Chave de acesso da NF-e
1718 0917 1668 6500 0800 5500 1000 0007 6116 3592 2535

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Natureza da Operação	Protocolo de Autorização de Uso
SIMPLES FAT DE VENDA P/ENTREGA FUTURA	317180013360579 25/09/2018 10:12:30

Inscrição Estadual	Insc. Estadual Subst. Tributário	CNPJ
29.484.468-6		17.166.865/0008-00

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome / Razão Social	Cnpj/Cpf	Data de Emissão
LEANDRO ROGERIO DE OLIVEIRA LIMA	015.170.101-60	25/09/2018

Endereço	Bairro / Distrito	CEP	Data de Saída
FAZENDA SANTO ANTONIO	ZONA RURAL	77.456-000	25/09/2018

Município	Fone / Fax	UF	Inscrição Estadual	Hora de Saída
SUCUPIRA	63984661871	TO		10:12:16

FATURA

Fatura	Dupl	Vencimento	Valor
761	001	10/05/2019	104.245,70

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS da subst.	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	104.245,70

Valor do Frete	Valor do seguro	Desconto	Outras Despesas Acessórias	Valor do IPI	Valor total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.245,70

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

Nome / Razão Social	[9]	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
LEANDRO ROGERIO DE OLIVEIRA LIMA					015.170.101-60

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
LOTE 27- A LOT. FAZENDA SANTO ANTONIO	SUCUPIRA	TO	

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido
2.703,00	Diversas	0		2.387,502	23.573,000

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares	Reservado ao Fisco
040 PIS: 0,00 COFINS: 0,00 Valor aproximado dos tributos: R$ 0,00 USUARIO: KESLEY PEDIDO: 30003214-1 000000000000000 C.PAGAMENTO: 10000015 VEND.: 10000160 LEANDRO SILVAS NF-E EMITIDAS SAO ENVIADA VIA E-MAIL JUNTO COM O ARQUIVO DE XML E ESTAO DISPONIVEL PARA SEREM RETIRADAS QUANDO NEGESSARIO NA PROPRIA LOJA, ADIATO - ASSOCIACAO DOS DISTRIB. DE INSUMOS AGROP DO ESTADO DO TO, LOCALIZADO NA RODO VIA GUR 16 KM 03, S/N, LOTEAMENTO FAZ. STO ANTONIO - GURUPI TO, CEP: 77406-000. TEL: 99979-1816.	

2º TABELIONATO DE NOTAS

Selo: 1287ISAAA363234-RGV
Confirme a autenticidade: https://pje.tjto.jus.br/GateServentiaExtrajudicialPesqu...
Reconheço por semelhança a(s) assinatura(s) de LEANDRO ROGERIO DE OLIVEIRA LIMA. Em 25/09/2018. Emol: R$ 1,25. TFJ: R$ 0,25. Total: R$ 2,00
Dagmar Pereira Batista - 1º SUBST.
Diego Pereira da Rocha - Esc. Aut.

RECEBEMOS DE (8) FOGO AGRONEGOCIOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor (LEANDRO ROGERIO DE OLIVEIRA LIMA)	NF-e Nº. 761 SÉRIE 1
	Fernando Rogerio de O. Lima	

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZ6P QXPP3 XM9DA EDV73

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZ6P QXPP3 XM9DA EDV73

Londrina, 23 de Outubro de 2018.

À

Adama Brasil S/A

Informo que é de meu conhecimento que a empresa Foco Agronegócios S/A, endossou, em favor da Adama Brasil S/A, CNPJ 02.290.510/0001-76, as duplicatas que sacou contra minha pessoa, as quais foram por mim aceitas, conforme abaixo:

Nº	Dupl. nº	Valor	Vencimento
1	761	R$ 104.245,70	10/05/2019
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			

Nº	Dupl. nº	Valor	Vencimento
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			

Perfazendo o valor total de R$ 104.245,70 (Cento e quatro mil, duzentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos).

Face ao exposto, concordo com os endossos prestados nos títulos acima relacionados, me obrigando ao pagamento dos mesmos diretamente a Adama Brasil S/A, nos seus valores e vencimentos.

Concordo, outrossim, que a praça de pagamento das referidas duplicatas seja a de Londrina – PR.

Atenciosamente,

2º Ofício

Nome: LEANDRO ROGÉRIO DE OLIVEIRA LIMA

CPF: 015.170.101-60

2º TABELIONATO DE NOTAS

Selo: 1367BAAA1407409-WDIN
Confira a Autenticidade: https://gsel.tjpr.jus.br/GselExterno/ExtrajudicialPrivado...

Reconheço por semelhança a(s) assinatura(s) de LEANDRO ROGERIO DE OLIVEIRA LIMA. Em testº (DURIS/PR) - TO. Data: 09/11/2018. Emol: R$ 1,25. [illegible]

ADAMA

PROJUDI - Processo: 0077221-35.2019.8.16.0014 - Ref. mov. 1.4 - Assinado digitalmente por Fernando Hackmann Rodrigues
06/11/2019: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Duplicatas, endossos, notas e termo de ciência

DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL

Nº 205/01

FOCO AGRONEGOCIOS S/A
AV GOVERNADOR LUIZ ROCHA, S/N, SÃO FELIX
BALSAS-MA CEP: 65800-000
CNPJ: 17.166.865/0010-16 Insc.Est.: 125717814

EMISSAO	NR. NOTA	VALOR NOTA
10/10/2018	00000205	107.040,00

Fatura	Valor da Fatura	Duplicata	Valor da Duplicata	Vencimento
205	107.040,00	205/01	107.040,00	30/05/2019

Sacado: LUIZ ROVANI 10005387
Endereço: GBA PAU DE TERRAS, BR 230 KM 196 SN, , ZONA RURAL
Cidade: SAO DOMINGOS DO AZEITAO-MA CEP: 65.888-000
CPF/MF: 162.620.599-68 Insc.Estadual:123193818 CNPJ Propriedade: . . / -
End.Cobrança: GBA PAU DE TERRAS, BR 230 KM 196, SN, ZONA RURAL, SAO DOMINGOS DO AZEITAO-MA CEP: 65.888-000
Pca Pagto: BALSAS-MA
Histórico:

Valor Extenso: CENTO E SETE MIL, QUARENTA REAIS

Reconheço(emos) a exatidão desta DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL que pagaremos no vencimento a FOCO AGRONEGOCIOS LTDA ou à sua ordem na praça e vencimento indicado. O SACADO autoriza, desde já, independentemente de autorização futura, que a CREDORA promova o endosso da presente DUPLICATA à quem melhor lhe convier.

Aceite:

Data de Assinatura: 10/10/18

Assinatura do Sacado

Assinatura do Avalista

Data de emissão: 10/10/2018

FOCO AGRONEGOCIOS S/A

1ª Via Emitente

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJD74 PLH6S F8ZTF AL6WR

Endosso: Transferimos todos os direitos sobre à presente Duplicata por endosso a aval Para:
ADAMA BRASIL S/A
CNPJ: 02.290.510/0001-76
Guaraí-TO, 11/10/19
Foen Agronegócios LTDA
CNPJ: 17.165.855/0001-25

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJD74 PLH6S F8ZTF AL6WR

Identificação do Emitente

FOCO AGRONEGOCIOS S/A
AV. GOVERNADOR LUIZ ROCHA SN - SAO FELIX
BALSAS MA Cep 65.800-000
Telefone: 9935417679

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 205
SÉRIE 1
Página 1 de 1

Chave de acesso da NF-e
2118 1017 1666 6590 1016 5500 1000 0002 0516 1620 0450

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Natureza da Operação	Protocolo de Autorização de Uso
SIMPLES FAT DE VENDA P/ENTREGA FUTURA	421180021876178 10/10/2018 19:29:55

Inscrição Estadual	Insc. Estadual Subst. Tributário	CNPJ
12.57.1781-4		17.166.865/0010-16

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Data de Emissão
LUIZ ROVANI	162.620.699-68	10/10/2018

Endereço	Bairro / Distrito	CEP	Data de Saída
FAZENDA SANTA LUZIA	ZONA RURAL	65.888-000	10/10/2018

Município	Fone / Fax	UF	Inscrição Estadual	Hora de Saída
SAO DOMINGOS DO AZEITAO	9998445898	MA	12.31.9381-8	15:29:48

FATURA

Fatura	Dupl	Vencimento	Valor
205	001	30/05/2019	107.040,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS de subst.	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	107.040,00

Valor do Frete	Valor do seguro	Desconto	Outras Despesas Acessórias	Valor do IPI	Valor total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107.040,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

Nome / Razão Social	Frete por conta	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
LUIZ ROVANI	9				162.620.699-68

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
GBA PAU DE TERRAS, BR 230 KM 198	SAO DOMINGOS DO AZEITAO	MA	

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido
14,00	Diversas	0		0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

Cód. Item	Descrição do Item	ICMS/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	AL. ICMS	AL. IPI
0004218	SEMENTE SOJA M5944 IPRO TAURINA BAG 5MIL	0713.50.10	040	5102	BAG	8,0000	6.380,00	51.205,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0251169	SEMENTE SOJA 8349 IPRO	0713.50.10	040	5102	BAG	6,0000	8.480,00	51.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares	Reservado ao Fisco
040 PIS: 0,00 COFINS: 0,00 Valor aproximado dos tributos: R$ 0,00 USUARIO DANIELLI PEDIDO: 603(0113-1 000000000000000) C.PAGAMENTO: 101 VEND.: 10000187 NEIMAR ANDRE IAS NF-E EMITIDAS SAO ENVIADA VIA E-MAIL JUNTO COM O ARQUIVO DE XML E ESTAO DISPONIVEL PARA SEREM RETIRADAS QUANDO NECESSARIO NA PROPRIA LOJA	

RECEBEMOS DE (10) FOCO AGRONEGOCIOS S/A OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO

Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor (LUIZ ROVANI)	NF-e Nº. 205 SÉRIE 1

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJD74 PLH6S F8ZTF AL6WR

PROJUDI - Processo: 0077221-35.2019.8.16.0014 - Ref. mov. 1.4 - Assinado digitalmente por Fernando Hackmann Rodrigues
06/11/2019: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Duplicatas, endossos, notas e termo de ciência



DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL

FOCO AGRONEGOCIOS S/A
AV GOVERNADOR LUIZ ROCHA, SN, SÃO FELIX
BALSAS-MA CEP: 65800-000
CNPJ: 17.166.865/0010-16 Insc.Est.: 125717814

EMISSAO	NR. NOTA	VALOR NOTA
10/10/2018	00000206	484.835,00

Fatura	Valor da Fatura	Duplicata	Valor da Duplicata	Vencimento
206	484.835,00	206/01	484.835,00	30/05/2019

Sacado: LUIZ ROVANI 10005367
Endereço: GBA PAU DE TERRAS, BR 230 KM 198 SN, , ZONA RURAL
Cidade: SAO DOMINGOS DO AZEITAO-MA CEP: 65.888-000
CPF/MF: 162.520.699-68 Insc Estadual: 123193818 CNPJ Propriedade: . . / -
End.Cobrança: GBA PAU DE TERRAS, BR 230 KM 198, SN, ZONA RURAL SAO DOMINGOS DO AZEITAO-MA CEP: 65.888-000
Pca Pagto: BALSAS-MA
Histórico:

Valor Extenso: QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS

Reconheço(emos) a exatidão desta DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL que pagarei(emos) no vencimento a FOCO AAGRONEGOCIOS LTDA ou sua ordem na praça e vencimento indicado. O SACADO autoriza, desde já, independentemente de autorização futura, que a CREDORA promova o endosso da presente DUPLICATA a quem melhor lhe convir.

Aceite:

Data de Assinatura: 10/10/19

Assinatura do Sacado

Assinatura do Avalista

Data de emissão: 10/10/2018

FOCO AGRONEGOCIOS S/A

1ª Via Emitente

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJD74 PLH6S F8ZTF AL6WR

PROJUDI - Processo: 0077221-35.2019.8.16.0014 - Ref. mov. 1.4 - Assinado digitalmente por Fernando Hackmann Rodrigues
06/11/2019: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Duplicatas, endossos, notas e termo de ciência



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJD74 PLH6S F8ZTF AL6WR

Identificação do Emitente

focoagro

FOCO AGRONEGOCIOS S/A
AV GOVERNADOR LUIZ ROCHA SN - SAO FELIX
BALSAS MA Cep 65.800-000
Telefone: 9935417579

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 206
SÉRIE 1
Página 1 de 2

Chave de acesso da NF-e
2118 1017 1868 6500 1016 5500 1000 0002 0616 5978 1096

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Natureza da Operação	Protocolo de Autorização de Uso
SIMPLES FAT.DE VENDA P/ENTREGA FUTURA	421180021881553 10/10/2018 19:59:00

Inscrição Estadual	Insc. Estadual Subst. Tributário	CNPJ
12.57.1781-4	-	17.166.865/0010-16

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome / Razão Social	Cnpj/Cpf	Data da Emissão
LUIZ ROVANI	162.620.699-68	10/10/2018

Endereço	Bairro / Distrito	CEP	Data de Saída
FAZENDA SANTA LUZIA	ZONA RURAL	65.888-000	10/10/2018

Município	Fone / Fax	UF	Inscrição Estadual	Hora de Saída
SAO DOMINGOS DO AZEITAO	9998445898	MA	12.31.9381-8	19:58:45

FATURA

Fatura	Dupl	Vencimento	Valor
206	001	30/05/2019	484.835,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS de subst.	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	484.835,00

Valor do Frete	Valor do seguro	Desconto	Outras Despesas Acessórias	Valor do IPI	Valor total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	484.835,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

Nome / Razão Social	Frete por conta	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
LUIZ ROVANI	9				162.620.699-68

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
GBA PAU DE TERRAS, BR 230 KM 196	SAO DOMINGOS DO AZEITAO	MA	

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido
9.935,00	Diversas	0		24.975,000	24.765,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

Cód. Item	Descrição do Item	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	AL. ICMS	AL. IPI
000012	APROACH PRIMA 4X5L	3808.92.19	040	5922	LT	460,0000	156,50	70.425,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBSTANCIA QUE APRESENTA RISCO PARA O MEIO AMBIENTE, LIQUIDA, N.E 9 III ONU 3082 –													
000013	CALIL SL	3808.91.19	040	5922	LT	450,0000	118,00	53.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESTICIDAS LIQUIDOS, TOXICOS, N.E, 6.1 III ONU 2902 –													
000063	GRAMO 250 WG 5000	3808.92.29	040	5922	KG	75,0000	60,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBSTANCIA QUE APRESENTA RISCO PARA O MEIO AMBIENTE, SOLIDA, N.E. 9 III ONU 3077 –													
000067	UNIZEB GOLD 1X10	3808.92.19	040	5922	KG	1.200,0000	23,90	28.680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBSTANCIA QUE APRESENTA RISCO PARA O MEIO AMBIENTE, SOLIDA, N.E. 9 III ONU 3077 –													
000107	TALISMAN 200 EC 4X5L	3808.91.99	040	5922	LT	750,0000	73,50	55.125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESTICIDA LIQUIDO, TOXICO, INFLAMAVEL, N.E. com PF [illegible] 9 23 6.1 II ONU 2903 –													
000120	2,4 D AMINA 600 BL 20L	3808.91.22	040	5922	LT	560,0000	19,50	9.960,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESTICIDA A BASE DE DERIVADOS DO ACIDO FENOXIACETICO, LIQUIDO, TOXICO 6.1 II ONU 3348 –													
000386	PREMIO 20 SC CTN 400L	3808.91.92	040	5922	LT	100,0000	565,00	56.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBSTANCIA QUE APRESENTA RISCO PARA O MEIO AMBIENTE, LIQUIDA, N.E 9 III ONU 3082 –													
000160	SHAROL GOLD 960 20L	3808.91.07	040	5922	LT	600,0000	19,50	11.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBSTANCIA QUE APRESENTA RISCO PARA O MEIO AMBIENTE, LIQUIDA, N.E 9 III ONU 3082 –													
000171	REDOVER 400KG	3808.93.24	040	5922	KG	6.250,0000	24,75	128.675,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NAO POSSUI REGISTRO NA ONU, NAO ENQUADRADO PORTARIA EM VIGOR SOBRE TRANSP PRODUTOS PERIGOSOS - DECLARAMOS QUE PRODUTOS ESTAO DEVIDAMENTE ACONDICIONADOS P/SUPORTAR RISCOS NORMAIS DE CARREGAMENTO, DESCARREGAMENTO, TRANSBORDO E TRANSPORTE CF. REG. VIGOR													
000127	CERTEZA 4X5L	3808.92.99	040	5922	LT	150,0000	175,00	26.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESTICIDAS LIQUIDOS, TOXICOS, N.E. 6.1 III ONU 2902 –													

RECEBEMOS DE (10) FOCO AGRONEGOCIOS S/A OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO

Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor (LUIZ ROVANI)	NF-e Nº. 206 SÉRIE 1

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJD74 PLH6S F8ZTF AL6WR

DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL

FOCO AGRONEGOCIOS S/A
AV GOVERNADOR LUIZ ROCHA, SN, SÃO FELIX
BALSAS-MA CEP: 65800-000
CNPJ: 17.166.865/0010-16 Insc.Est.: 125717614

EMISSAO	NR. NOTA	VALOR NOTA
10/10/2018	00000206	484.835,00

Fatura	Valor da Fatura	Duplicata	Valor da Duplicata	Vencimento
206	484.835,00	206/01	484.835,00	30/05/2019

Sacado: LUIZ ROVANI 10005367
Endereço: GBA PAU DE TERRAS, BR 230 KM 198 SN, , ZONA RURAL
Cidade: SAO DOMINGOS DO AZEITAO-MA CEP: 65.888-000
CPF/MF: 162.520.699-68 Insc Estadual: 123193818 CNPJ Propriedade: . . / -
End.Cobrança: GBA PAU DE TERRAS, BR 230 KM 198, SN, ZONA RURAL SAO DOMINGOS DO AZEITAO-MA CEP: 65.888-000
Pca Pagto: BALSAS-MA
Histórico:

Valor Extenso: QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS

Reconheço(emos) a exatidão desta DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL que pagarei(emos) no vencimento a FOCO AAGRONEGOCIOS LTDA ou sua ordem na praça e vencimento indicado. O SACADO autoriza, desde já, independentemente de autorização futura, que a CREDORA promova o endosso da presente DUPLICATA a quem melhor lhe convir.

Aceite:

Data de Assinatura: 10/10/19

Assinatura do Sacado

Assinatura do Avalista

Data de emissão: 10/10/2018

FOCO AGRONEGOCIOS S/A

1ª Via Emitente

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJD74 PLH6S F8ZTF AL6WR

PROJUDI - Processo: 0077221-35.2019.8.16.0014 - Ref. mov. 1.4 - Assinado digitalmente por Fernando Hackmann Rodrigues
06/11/2019: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Duplicatas, endossos, notas e termo de ciência



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJD74 PLH6S F8ZTF AL6WR

Identificação do Emitente

focoagro

FOCO AGRONEGOCIOS S/A
AV GOVERNADOR LUIZ ROCHA SN - SAO FELIX
BALSAS MA Cep 65.800-000
Telefone: 9935417579

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 206
SÉRIE 1
Página 1 de 2

Chave de acesso da NF-e
2118 1017 1888 6500 1016 5500 1000 0002 0616 5978 1096

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Natureza da Operação	Protocolo de Autorização de Uso
SIMPLES FAT.DE VENDA P/ENTREGA FUTURA	421180021881553 10/10/2018 19:59:00

Inscrição Estadual	Insc. Estadual Subst. Tributário	CNPJ
12.57.1781-4	-	17.166.865/0010-16

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Data da Emissão
LUIZ ROVANI	162.620.699-68	10/10/2018

Endereço	Bairro / Distrito	CEP	Data de Saída
FAZENDA SANTA LUZIA	ZONA RURAL	65.888-000	10/10/2018

Município	Fone / Fax	UF	Inscrição Estadual	Hora de Saída
SAO DOMINGOS DO AZEITAO	9998445898	MA	12.31.9381-8	19:58:45

FATURA

Fatura	Dupl	Vencimento	Valor
206	001	30/05/2019	484.835,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS de subst.	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	484.835,00

Valor do Frete	Valor do seguro	Desconto	Outras Despesas Acessórias	Valor do IPI	Valor total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	484.835,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

Nome / Razão Social	Frete por conta	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
LUIZ ROVANI	9				162.620.699-68

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
GBA PAU DE TERRAS, BR 230 KM 196	SAO DOMINGOS DO AZEITAO	MA	

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido
9.935,00	Diversas	0		24.975,000	24.765,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

Cód. Item	Descrição do Item	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	AL. ICMS	AL. IPI
000012	APROACH PRIMA 4X5L	3808.92.19	040	5922	LT	460,0000	156,50	70.425,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBSTANCIA QUE APRESENTA RISCO PARA O MEIO AMBIENTE, LIQUIDA, N.E 9 III ONU 3082 –													
000013	GALIL SL	3808.91.19	040	5922	LT	450,0000	118,00	53.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESTICIDAS LIQUIDOS, TOXICOS, N.E, 6.1 III ONU 2902 –													
000031	ARONIO 250 WG 5000	3808.92.29	040	5922	KG	75,0000	60,50	4.537,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBSTANCIA QUE APRESENTA RISCO PARA O MEIO AMBIENTE, SOLIDA, N.E. 9 III ONU 3077 –													
000097	UNIZEB GOLD 1X10	3808.92.19	040	5922	KG	1.200,0000	23,90	28.680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBSTANCIA QUE APRESENTA RISCO PARA O MEIO AMBIENTE, SOLIDA, N.E. 9 III ONU 3077 –													
000107	TALISMAN 200 EC 4X5L	3808.91.99	040	5922	LT	750,0000	73,50	55.125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESTICIDA LIQUIDO, TOXICO, INFLAMAVEL, N.E. com PF [illegible] 9 23 6.1 II ONU 2903 –													
000120	2,4 D AMINA 600 XL 20%	3808.91.22	040	5922	LT	560,0000	19,50	9.960,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESTICIDA A BASE DE DERIVADOS DO ACIDO FENOXIACETICO, LIQUIDO, TOXICO 6.1 II ONU 3348 –													
000386	PREMIO 20 SC CTN 4X5L	3808.91.62	040	5922	LT	100,0000	595,00	59.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBSTANCIA QUE APRESENTA RISCO PARA O MEIO AMBIENTE, LIQUIDA, N.E 9 III ONU 3082 –													
000160	SHAROL GOLD 960 20L	3808.91.07	040	5922	LT	600,0000	19,50	11.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBSTANCIA QUE APRESENTA RISCO PARA O MEIO AMBIENTE, LIQUIDA, N.E 9 III ONU 3082 –													
000411	REDOVER 4X5KG	3808.93.24	040	5922	KG	5.250,0000	24,75	129.675,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NAO POSSUI REGISTRO NA ONU, NAO ENQUADRADO PORTARIA EM VIGOR SOBRE TRANSP PRODUTOS PERIGOSOS - DECLARAMOS QUE PRODUTOS ESTAO DEVIDAMENTE ACONDICIONADOS P/SUPORTAR RISCOS NORMAIS DE CARREGAMENTO, DESCARREGAMENTO, TRANSBORDO E TRANSPORTE CF. REG. VIGOR													
000127	CERTEZA 4X5L	3808.92.59	040	5922	LT	150,0000	175,00	26.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESTICIDAS LIQUIDOS, TOXICOS, N.E. 6.1 III ONU 2902 –													

RECEBEMOS DE (10) FOCO AGRONEGOCIOS S/A OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO

Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor (LUIZ ROVANI)	NF-e Nº. 206 SÉRIE 1

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJD74 PLH6S F8ZTF AL6WR

Identificação do Emitente

FOCO AGRONEGOCIOS S/A
AV GOVERNADOR LUIZ ROCHA S/N - SAO FELIX
BALSAS MA Cep 65.800-000
Telefone: 9935817579

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 206
SÉRIE 1

Página 2 de 2

Chave de acesso da NF-e
2116 1017 1068 6500 1016 5500 1000 0002 0616 5978 1095

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Natureza da Operação	Protocolo de Autorização de Uso
SIMPLES FAT. DE VENDA P/ENTREGA FUTURA	421180021881553 10/10/2018 19:59:00

Inscrição Estadual	Insc. Estadual Subst. Tributário	CNPJ
12.57.1781-4	-	17.166.885/0010-16

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Data de Emissão
LUIZ ROVANI	162.620.699-68	10/10/2018

Endereço	Bairro / Distrito	CEP	Data de Saída
FAZENDA SANTA LUZIA	ZONA RURAL	65.889-000	10/10/2018

Município	Fone / Fax	UF	Inscrição Estadual	Hora de Saída
SAO DOMINGOS DO AZEITAO	9998446898	MA	12.31.9381-8	19:58:45

FATURA

Fatura	Dupl	Vencimento	Valor
206	001	30/05/2019	484.835,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS de subst.	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	484.835,00

Valor do Frete	Valor do seguro	Desconto	Outras Despesas Acessórias	Valor do IPI	Valor total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	484.835,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

Nome / Razão Social	Frete por conta	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
LUIZ ROVANI	9				162.620.699-68

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
GBA PAU DE TERRAS, BR 230 KM 198	SAO DOMINGOS DO AZEITAO	MA	

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido
8.935,00	Diversas	0		24.975,000	24.765,000

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares	Reservado ao Fisco
040 PIS: 0,00 COFINS: 0,00 Valor aproximado dos tributos: R$ 0,00 USUARIO: DANIELLI P PEDIDO: 00001114-1 000000000000000 C PAGAMENTO: 101 VEND.: 10000187 NF/MAR ANDRE \AS NF-E EMITIDAS SAO ENVIADA VIA E-MAIL JUNTO COM O ARQUIVO DE XML E ESTAO DISPONIVEL, PARA SEREM RETIRADAS QUANDO NECESSARIO NA PROPRIA LOJA. ARIAS - ASSOCIACAO DOS REVENDEDORES DE INSUMOS AGRICOLAS DE BALSA Sf 230 - Rodovia Br-230/Piauí, S/N, Km 10, Zona Rural, Balsas, MA, CEP 65800-000, Brasil. (99) 35412713	

RECEBEMOS DE (10) FOCO AGRONEGOCIOS S/A OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor (LUIZ ROVANI)	NF-e Nº. 206 SÉRIE 1

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJD74 PLH6S F8ZTF AL6WR

PROJUDI - Processo: 0077221-35.2019.8.16.0014 - Ref. mov. 1.4 - Assinado digitalmente por Fernando Hackmann Rodrigues
06/11/2019: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Duplicatas, endossos, notas e termo de ciência

Londrina, 11 de Outubro de 2018

À

Adama Brasil S/A

Informo que é de meu conhecimento que a empresa Foco Agronegocios S/A, endossou, em favor da Adama Brasil S/A, CNPJ 02.290.510/0001-76, as duplicatas que sacou contra minha pessoa, as quais foram por mim aceitas, conforme abaixo:

Nº	Dupl. nº	Valor	Vencimento
1	205	107.040,00	30/05/2019
2	206	484.835,00	30/05/2019
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			

Nº	Dupl. nº	Valor	Vencimento
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			

Perfazendo o valor total de R$ 591.875,00 (Quinhentos e noventa e um mil e oitocentos e setenta e cinco reais)

Face ao exposto, concordo com os endossos prestados nos títulos acima relacionados, me obrigando ao pagamento dos mesmos diretamente a Adama Brasil S/A, nos seus valores e vencimentos.

Concordo, outrossim, que a praça de pagamento das referidas duplicatas seja a de Londrina – PR.

Atenciosamente,

Nome: LUIZ ROVANI

CPF: 162.620.699-68

O reconhecimento de firma não confere legalidade ao conteúdo do documento, apenas declara a data e autoria da assinatura. Somente o registro público pode conferir a legalidade, validade e eficácia deste documento. Vide art. 221 CC; Código de Normas da Corregedoria/ TJMA; Lei Federal 6.205/73.

RECONHECIMENTO POR SEMELHANÇA
Reconheço por semelhança(s) a(s) Assinatura(s)
Dou fé. 19/10/2018
Erica Batista Sandes
ESCREVENTE SUBSTITUTO

ADAMA

Londrina – PR | Av. Pedro Antônio de Souza, 400 | Jardim Eucaliptos | CEP 86031-610 | Fone/Fax +55 (43) 3371 8000
Taquari – RS | Av. João Caetano, 2085 | Bairro Coqueiros | CEP 95860-000 | Fone/Fax +55 3653 9400
www.adama.com

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJD74 PLH6S F8ZTF AL6WR

PROJUDI - Processo: 0079918-29.2019.8.16.0014 - Ref. mov. 1.4 - Assinado digitalmente por Fernando Hackmann Rodrigues:43751946004
19/11/2019: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Duplicata, endosso, nota fiscal e termo de ciência

DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL

FOCO AGRONEGOCIOS SA
AV AYRTON SENA, 2252B, CENTRO
COLINAS DO TOCANTINS-TO CEP: 77760-000
CNPJ: 17.166.865/0005-59 Insc.Est.: 294904433

EMISSAO	NR. NOTA	VALOR NOTA
12/12/2018	00000233	350.000,00

Fatura	Valor da Fatura	Duplicata	Valor da Duplicata	Vencimento
233	350.000,00	233/01	350.000,00	30/05/2019

Sacado: MARIA CONCEIÇÃO COSTA LEMES 10002508
Endereço: TO 335 SENTIDO COLINAS/COUTO MAGALHÃES 1 00, + 40 KM A DIREITA, ZONA RURAL
Cidade: BANDEIRANTES DO TOCANTINS-TO CEP: 77.783-000
CPF/MF: 295.465.401-53 Insc.Estadual:293947848 CNPJ Propriedade: / -
End.Cobrança: TO 335 SENTIDO COLINAS/COUTO MAGALHÃES 1, 00, + 40 KM A DIREITA, ZONA RURAL BANDEIRANTES DO T
Pca Pagto: COLINAS DO TOCANTINS-TO
Histórico:

Valor Extenso: TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS

Reconheço(emos) a exatidão desta DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL que pagaremos no vencimento a FOCO AAGRONEGOCIOS LTDA ou a sua ordem na praça e vencimento indicado. O SACADO autoriza, desde já, independentemente de autorização futura, que a CREDORA promova o endosso da presence DUPLICATA à quem melhor lhe convir.

Aceite:

Data da Assinatura: 12 / 12 / 2018

Assinatura do Sacado

Assinatura do Avalista

Data de emissão: 12/12/2018

FOCO AGRONEGOCIOS SA

1ª Via Emitente

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVLY 2H97A LND6S EDP2U

PROJUDI - Processo: 0079918-29.2019.8.16.0014 - Ref. mov. 1.4 - Assinado digitalmente por Fernando Hackmann Rodrigues:43751946004
19/11/2019: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Duplicata, endosso, nota fiscal e termo de ciência

Endosso: Transferimos todos os direitos sobre
à presente Duplicata por endosso a aval Para:

ADAMA BRASIL S/A
CNPJ: 02.230.510/0001-76

13/12/2018

Foca Agropecuária LTDA
CNPJ: 17.165.865/0001-25

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVLY 2H97A LND6S EDP2U

Identificação do Emitente

focoagro

FOCO AGRONEGOCIOS SA
AV AYRTON SENA 22528 - CENTRO
COLINAS DO TOCANTINS TO Cep 77.760-000
Telefone 6335713855

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 233
SÉRIE 1
Página 1 de 1

Chave de acesso da NF-e
1718 1217 1668 6500 0559 5500 1000 0002 3318 9159 8793

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Natureza da Operação	Protocolo de Autorização de Uso
SIMPLES FAT DE VENDA P/ENTREGA FUTURA	317180016582368 12/12/2018 11:53:32

Inscrição Estadual	Insc. Estadual Subst. Tributário	CNPJ
29.490.443-3		17.166.865/0005-59

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome / Razão Social	Cnpj/Cpf	Data de Emissão
MARIA CONCEICAO COSTA LEMES	295.485.401-53	12/12/2018

Endereço	Bairro / Distrito	CEP	Data de Saída
FAZENDA ALOANNA	ZONA RURAL	77.783-000	12/12/2018

Município	Fone / Fax	UF	Inscrição Estadual	Hora de Saída
BANDEIRANTES DO TOCANTINS	63998150005	TO	29.394.784-8	11:52:46

FATURA

Fatura	Dupl	Vencimento	Valor
233	001	30/05/2019	350.000,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS de subst.	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00

Valor do Frete	Valor do seguro	Desconto	Outras Despesas Acessórias	Valor do IPI	Valor total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

Nome / Razão Social		Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
RENATO	9		QKL-2097	TO	

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido
10.000,00	Diversas	0		200.000,000	20.000,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

Cód. Item	Descrição do item	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	AL ICMS	AL IPI
0003666	POMADA 20L	3808.93.29	040	5922	LT	1.000,0000	80,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ONU 3082 SUBSTÂNCIA QUE APRESENTA RISCO PARA O MEIO AMBIENTE, LÍQUIDA, N.E. (Classe/Subclasse 9); GE 3 – DECLARAMOS QUE PRODUTOS ESTAO DEVIDAMENTE ACONDICIONADOS P/SUPORTAR RISCOS NORMAIS DE CARREGAMENTO, DESCARREGAMENTO, TRANSBORDO E TRANSPORTE CF. REG. VIGOR.													
0003669	ARREIO PASTO 20L	3808.93.29	040	5922	LT	1.000,0000	70,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ONU 2902 PESTICIDAS LÍQUIDOS, TÓXICOS, N.E. (Classe/Subclasse 6.1); GE 3 –													
0004077	BALDE 60 20LT	3808.50.22	040	5922	LT	6.000,0000	25,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NÃO POSSUI REGISTRO NA ONU, NÃO ENQUADRADO PORTARIA EM VIGOR SOBRE TRANSP PRODUTOS PERIGOSOS –													

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares	Reservado ao Fisco
040 PIS: 0,00 COFINS: 0,00 DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTAO ADEQUADAMENTE, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERACOES DE TRANSPORTE, QUE NAO HA RISCO DE CONTAMINACAO ENTRE OS PRODUTOS PERIGOSOS E OS NAO PERIGOSOS E QUE ATENDEM AS EXIGENCIAS DA REGULAMENTACAO DA RESOLUCAO ANTT 5232/16. Valor aproximado dos tributos: R$ 0,00 USUARIO RODRIGO PEDIDO: 00000246-1 000000000015659 C.PAGAMENTO: 101 VEND: 10000118 RENATO ALVES \AS NF-E EMITIDAS SAO ENVIADA VIA E-MAIL JUNTO COM O ARQUIVO DE XML E ESTAO DISPONIVEL PARA SEREM RETIRADAS QUANDO NECESSARIO NA PROPRIA LOJA.	

RECEBEMOS DE (S) FOCO AGRONEGOCIOS SA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO

Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor (MARIA CONCEICAO COSTA LEMES)	NF-e Nº. 233 SÉRIE 1
	Maria Conceicao Costa Lemes	

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVLY 2H97A LND6S EDP2U

PROJUDI - Processo: 0079918-29.2019.8.16.0014 - Ref. mov. 1.4 - Assinado digitalmente por Fernando Hackmann Rodrigues:43751946004
19/11/2019: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Duplicata, endosso, nota fiscal e termo de ciência



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVLY 2H97A LND6S EDP2U

PROJUDI - Processo: 0079918-29.2019.8.16.0014 - Ref. mov. 1.4 - Assinado digitalmente por Fernando Hackmann Rodrigues:43751946004
19/11/2019: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Duplicata, endosso, nota fiscal e termo de ciência

Londrina, 13 de Dezembro de 2018.

À

Adama Brasil S/A

Informo que é de meu conhecimento que a empresa Faco Agronegócios S/A, endossou, em favor da Adama Brasil S/A, CNPJ 02.290.510/0001-76, as duplicatas que sacou contra minha pessoa, as quais foram por mim aceitas, conforme abaixo:

Nº	Dupl. nº	Valor	Vencimento
1	233	R$ 350.000,00	30/09/2019
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			

Nº	Dupl. nº	Valor	Vencimento
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			

Perfazendo o valor total de R$ 350.00,00 (Trezentos e cinquenta mil reais).

Face ao exposto, concordo com os endossos prestados nos títulos acima relacionados, me obrigando ao pagamento dos mesmos diretamente a Adama Brasil S/A, nos seus valores e vencimentos.

Concordo, outrossim, que a praça de pagamento das referidas duplicatas seja a de Londrina – PR.

Atenciosamente,

1º TAB.

Maria Conceição Costa Lemes

Nome: MARIA CONCEIÇÃO COSTA LEMES

CPF: 295.465.401-53

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
1º TABELIONATO DE NOTAS

Reconheço por SEMELHANÇA (Fls. assinatura) solicitado de MARIA CONCEIÇÃO COSTA LEMES, junto que assinou à constante de outro signatário. FUNARPEN-236476 10 EMOLUMENTOS: R$1,25; Emissão: R$0,50; ISS: R$0,25 ISS: R$0,06; TOTAL: R$2,06 Docs: 0. Colinas do Tocantins, 14 de dezembro de 2018 - 08:47:17h Selo nº 127647AAA155355-SPO
Consulte em: http://www.selos.tjto.jus.br/index.php/selodigital
Em testemunho da verdade
Meirilene Araújo de Sousa - Oficiala Substituta Autorizada

1º TABELIONATO DE NOTAS - COLINAS

ADAMA

Londrina – PR | Av. Pedro Arcânjo de Souza, 400 | Jardim Eucaliptos | CEP 86031 610 | Fone/Fax +55 (43) 3371 9000
Taquari – RS | Av. Júlio Castilhos, 1081 | Bairro Coqueiros | CEP 95860 000 | Fone/Fax +55 (51) 3653 9400
www.adama.com

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVLY 2H97A LND6S EDP2U

PROJUDI - Processo: 0075825-23.2019.8.16.0014 - Ref. mov. 1.4 - Assinado digitalmente por Fernando Hackmann Rodrigues
31/10/2019: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: DUPLICATAS + ENDOSSOS + NOTAS FISCAIS + TERMO DE CIÊNCIA

DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL

FOCO AGRONEGOCIOS S/A
AV GOVERNADOR LUIZ ROCHA, SN, SÃO FELIX
BALSAS-MA CEP: 65800-000
CNPJ: 17.166.865/0010-16 Insc.Est.: 125717814

EMISSAO	NR. NOTA	VALOR NOTA
10/10/2018	00000204	229.702,00

Fatura	Valor da Fatura	Duplicata	Valor da Duplicata	Vencimento
204	229.702,00	204/01	229.702,00	30/09/2019

Sacado: MATEUS PASINATO 10005436
Endereço: GBA DATA SAO JOSE sn, , ZONA RURAL
Cidade: TASSO FRAGOSO-MA CEP: 65.820-000
CPF/MF: 013.432.510-95 Insc.Estadual:125496079 CNPJ Propriedade: . . / -
End.Cobrança: GBA DATA SAO JOSE, sn, ZONA RURAL TASSO FRAGOSO-MA CEP: 65.820-000
Pca Pagto: BALSAS-MA
Histórico:

Valor Extenso: DUZENTOS E VINTE E NOVE MIL, SETECENTOS E DOIS REAIS

Reconheço(emos) a exatidão desta DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL que pagaremos no vencimento a FOCO AAGRONEGOCIOS LTDA ou a sua ordem na praça e vencimento indicado.
O SACADO autoriza, desde já, independentemente de autorização futura, que a CREDORA promova o endosso da presente DUPLICATA a quem melhor lhe convir.

Aceite: Mateus Pasinato
Assinatura do Sacado

Data da Assinatura: 10/10/18

Assinatura do Avalista

Data de emissão: 10/10/2018

FOCO AGRONEGOCIOS S/A

1ª Via Emitente

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZZV KG9ZX JJAM6 746FR

PROJUDI - Processo: 0075825-23.2019.8.16.0014 - Ref. mov. 1.4 - Assinado digitalmente por Fernando Hackmann Rodrigues
31/10/2019: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: DUPLICATAS + ENDOSSOS + NOTAS FISCAIS + TERMO DE CIÊNCIA



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZZV KG9ZX JJAM6 746FR

Identificação do Emitente

focoagro

FOCO AGRONEGOCIOS S/A
AV GOVERNADOR LUIZ ROCHA SN - SAO FELIX
BALSAS MA Cep 65.800-000
Telefone: 9935417579

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 204
SÉRIE 1
Página 1 de 1

Chave de acesso da NF-e
2118 1017 1668 6500 1016 5500 1000 0002 0411 2716 7062

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Natureza da Operação	Protocolo de Autorização de Uso
SIMPLES FAT DE VENDA P/ENTREGA FUTURA	421180021875983 10/10/2018 19:25:25

Inscrição Estadual	Insc. Estadual Subst. Tributário	CNPJ
12.57.1781-4	-	17.166.865/0010-16

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Data de Emissão
MATEUS PASINATO	013.432.510-95	10/10/2018

Endereço	Bairro / Distrito	CEP	Data de Saída
FAZENDA GBA DATA SAO JOSE	ZONA RURAL	65.820-000	10/10/2018

Município	Fone / Fax	UF	Inscrição Estadual	Hora de Saída
TASSO FRAGOSO	35418852	MA	12.54.9607-9	19:25:18

FATURA

Fatura	Dupl	Vencimento	Valor
204	001	30/09/2019	229.702,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS de subst.	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	233.200,00

Valor do Frete	Valor do seguro	Desconto	Outras Despesas Acessórias	Valor do IPI	Valor total da Nota
0,00	0,00	3.498,00	0,00	0,00	229.702,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

Nome / Razão Social	Frete por conta	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
MATEUS PASINATO	9				013.432.510-95

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
GBA DATA SAO JOSE	TASSO FRAGOSO	MA	-

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido
2.760,00	Diversas	0		25.300,000	25.300,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

Cód. Item	Descrição do Item	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	AL ICMS	AL IPI
0001624	BELSTAR 240 20 L	3808.93.29	040	5922	LT	600,0000	115,33	69.198,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIQUIDO INFLAMAVEL, N.E. 3 (1 ONU 1993 Dens. Corrigida: 1035,69 Desc. ICMS Dep.: 0,00 Desc. Item: 1035,00 Valor Liquido: 67965,00 – DECLARAMOS QUE PRODUTOS ESTAO DEVIDAMENTE ACONDICIONADOS P/SUPORTAR RISCOS NORMAIS DE CARREGAMENTO, DESCARREGAMENTO, TRANSBORDO E TRANSPORTE CF. REG. VIGOR.													
0003720	CALL 20L	3808.91.92	040	5922	LT	1.060,0000	100,00	106.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESTICIDAS USADOS TOXICOS, N.E. 6.1 (6 ONU 2902 Desc. Corrigida: 1190,00 Desc. ICMS Dep.: 0,00 Desc. Item: 1060,00 Valor Liquido: 106470,00 –													
0003660	PAROL GOLD 60 20L	3808.91.97	040	5922	LT	1.000,0000	19,70	19.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBSTANCIA QUE APRESENTA RISCO PARA O MEIO AMBIENTE, L.QUIDA, N.E. 9 (1 ONU 3082 Desc. Corrigida: 280,50 Desc. ICMS Dep.: 0,00 Desc. Item: 280,50 Valor Liquido: 19615,50 –													
0001520	AURORA 400 EC 4X5L	3808.93.22	040	5922	LT	100,0000	305,00	30.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIQUIDO INFLAMAVEL, N.E. 3 (1 ONU 1993 Dens. Corrigida: 392,39 Desc. ICMS Dep.: 0,00 Desc. Item: 392,50 Valor Liquido: 38907,50 –													

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares	Reservado ao Fisco
(M) PIS: 0,00 COFINS: 0,00 Valor aproximado dos tributos: R$ 0,00 USUARIO: DANIELLP PEDIDO: 00000147-1 0000000000000000 C.PAGAMENTO: 101 VEND: 10000186 SIMON SILVA VAS NF-E EMITIDAS SAO ENVIADA VIA E-MAIL JUNTO COM O ARQUIVO DE XML E ESTAO DISPONIVEL PARA SEREM RETIRADAS QUANDO NECESSARIO NA PROPRIA LOJA. ARMS - ASSOCIACAO DOS REVENDEDORES DE INSUMOS AGRICOLAS DE BALSA Br 230 – Rodovia Ba Isas/Rancho, S/N, Km 10, Zona Rural, Balsas, MA, CEP 65800-000, Brasil, (99) 35412713 DESCONTOS: 3.498,00	

RECEBEMOS DE (10) FOCO AGRONEGOCIOS S/A OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO

Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor (MATEUS PASINATO)	NF-e Nº. 204 SÉRIE 1
10/10/18		

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZZV KG9ZX JJAM6 746FR

PROJUDI - Processo: 0075825-23.2019.8.16.0014 - Ref. mov. 1.4 - Assinado digitalmente por Fernando Hackmann Rodrigues
31/10/2019: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: DUPLICATAS + ENDOSSOS + NOTAS FISCAIS + TERMO DE CIÊNCIA

DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL

FOCO AGRONEGOCIOS S/A
AV GOVERNADOR LUIZ ROCHA, SN, SÃO FELIX
BALSAS-MA CEP: 65800-000
CNPJ: 17.166.865/0010-15 Insc.Est.: 125717814

EMISSAO	NR. NOTA	VALOR NOTA
10/10/2018	00000203	310.585,00

Fatura	Valor da Fatura	Duplicata	Valor da Duplicata	Vencimento
203	310.585,00	203/01	310.585,00	30/07/2019

Sacado: MATEUS PASINATO 10005436
Endereço: GBA DATA SAO JOSE sn, , ZONA RURAL
Cidade: TASSO FRAGOSO-MA CEP: 65.820-000
CPF/MF: 013.432.510-95 Insc.Estadual:125496079 CNPJ Propriedade: . . / -
End.Cobrança: GBA DATA SAO JOSE, sn, ZONA RURAL TASSO FRAGOSO-MA CEP: 65.820-000
Pca Pagto: BALSAS-MA
Histórico:

Valor Extenso: TREZENTOS E DEZ MIL, QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS

Reconheço(emos) a exatidão desta DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL que pagaremos no vencimento a FOCO AAGRONEGOCIOS LTDA ou à sua ordem na praça e vencimento indicado. O SACADO autoriza, desde já, independentemente de autorização futura, que a CREDORA promova o endosso da presente DUPLICATA à quem melhor lhe convir.

Aceite

Assinatura do Sacado

Data da Assinatura: 10/10/18

Assinatura do Avalista

Data de emissão: 10/10/2018

FOCO AGRONEGOCIOS S/A

1ª Via Emitente

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZZV KG9ZX JJAM6 746FR

PROJUDI - Processo: 0075825-23.2019.8.16.0014 - Ref. mov. 1.4 - Assinado digitalmente por Fernando Hackmann Rodrigues
31/10/2019: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: DUPLICATAS + ENDOSSOS + NOTAS FISCAIS + TERMO DE CIÊNCIA

Endosso: Transferimos todos os direitos sobre a presente Duplicata portendosso a aval Para:
ADAMA BRASIL S/A
CNPJ: 02.290.510/0001-76
Guaraí- TO. 11/12/19
Fogo Agronegocios LTDA
CNPJ: 17.164.005/0001-29

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZZV KG9ZX JJAM6 746FR

Identificação do Emitente

focoagro

FOCO AGRONEGOCIOS S/A
AV GOVERNADOR LUIZ ROCHA SN - SAO FELIX
BALSAS MA Cep: 65.800-000
Telefone: 9935412579

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 203
SÉRIE 1
Página 1 de 1

Chave de acesso da NF-e
2118 1017 7688 6500 1016 5500 1000 0002 0311 3847 5207

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Natureza da Operação	Protocolo de Autorização de Uso
SIMPLES FAT.DE VENDA P/ENTREGA FUTURA	421190021875596 10/10/2018 19:19:56

Inscrição Estadual	Insc. Estadual Subst. Tributário	CNPJ
12.57.1781-4		17.168.865/0010-16

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome / Razão Social	Cnpj/Cpf	Data de Emissão
MATEUS PASINATO	013.432.510-95	10/10/2018

Endereço	Bairro / Distrito	CEP	Data de Saída
FAZENDA GBA DATA SAO JOSE	ZONA RURAL	65.820-000	10/10/2018

Município	Fone / Fax	UF	Inscrição Estadual	Hora de Saída
TASSO FRAGOSO	35418852	MA	12.64.9607-9	19:19:47

FATURA

Fatura	Dupl	Vencimento	Valor
203	001	30/07/2019	310.585,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS de subst.	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	310.585,00

Valor do Frete	Valor do seguro	Desconto	Outras Despesas Acessórias	Valor do IPI	Valor total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	310.585,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

Nome / Razão Social	Frete por conta	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
MATEUS PASINATO	9				013.432.510-95

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
CBA DATA SAO JOSE	TASSO FRAGOSO	MA	

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido
16.460,00	Diversas	0		16.800,000	202.800,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

Cód. Item	Descrição do Item	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	AL ICMS	AL IPI
3000887	UNIZEB GOLD 15KG	3808.92.19	040	5922	KG	5.100,0000	20,10	165.570,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBSTANCIA QUE APRESENTA RISCO PARA O MEIO AMBIENTE, SOLIDA, N.E. 9 III ONU 3077 –													
3000845	CRUCIAL 20L	3808.92.19	040	5922	LT	9.300,0000	15,81	146.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESTICIDAS LIQUIDOS TOXICOS, N.E. 6.1 I/II ONU 2902 –													
3001027	ABAMEX 18	3808.91.19	040	5922	LT	1.900,0000	26,10	37.310,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESTICIDA LIQUIDO TOXICO, INFLAMAVEL, N.E. com PE igual ou superior a 23 C 6.1 III ONU 3286 –													
3001028	CYPTRIN 250 CE 1L	3808.91.92	040	5922	LT	500,0000	50,45	16.225,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESTICIDA, BASE DE PIRETRIDE, LIQUIDO, TOXICO, INFLAM VEL, com PE igual ou superior a 23 C E 6.1 III ONU 3351 –													
3004112	VEZIR 20L	3808.93.24	040	5922	LT	260,0000	28,00	7.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NAO POSSUI REGISTRO NA ONU, NAO ENQUADRADO PORTARIA EM VIGOR SOBRE TRANSP PRODUTOS PERIGOSOS– DECLARAMOS QUE PRODUTOS ESTAO DEVIDAMENTE ACONDICIONADOS P/SUPORTAR RISCOS NORMAIS DE CARREGAMENTO, DESCARREGAMENTO, TRANSBORDO E TRANSPORTE DE REG. VIGOR.													

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares	Reservado ao Fisco
040 PIS: 0,00 COFINS: 0,00 Valor aproximado dos tributos: R$ 0,00 USUARIO DANIELLI PEDIDO: 00000146-1 000000000000000 C.PAGAMENTO: 101 VEND.: 100001186 SIMONI SILVA \AS NF-E EMITIDAS SAO ENVIADA VIA E-MAIL JUNTO COM O ARQUIVO DE XML E ESTAO DISPONIVEL PARA SEREM RETIRADAS QUANDO NECESSARIO NA PROPRIA LOJA. ARIAB - ASSOCIACAO DOS REVENDEDORES DE INSUMOS AGRICOLAS DE BALSA Br 230 - Rodovia Br Iaia/Riacho, S/N, Km 10, Zona Rural, Balsas, MA, CEP 65800-000, Brasil, (98) 35412713	

RECEBEMOS DE (10) FOCO AGRONEGOCIOS S/A OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO

Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor (MATEUS PASINATO)	NF-e Nº. 203 SÉRIE 1
10/10/18		

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZZV KG9ZX JJAM6 746FR

PROJUDI - Processo: 0075825-23.2019.8.16.0014 - Ref. mov. 1.4 - Assinado digitalmente por Fernando Hackmann Rodrigues
31/10/2019: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: DUPLICATAS + ENDOSSOS + NOTAS FISCAIS + TERMO DE CIÊNCIA

Londrina, 11 de Outubro de 2018.

À

Adama Brasil S/A

Informo que é de meu conhecimento que a empresa Foco Agronegócios S/A, endossou, em favor da Adama Brasil S/A, CNPJ 02.290.510/0001-76, as duplicatas que sacou contra minha pessoa, as quais foram por mim aceitas, conforme abaixo:

Nº	Dupl. nº	Valor	Vencimento
1	203	310.585,00	30/07/2019
2	204	229.702,00	30/09/2019
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			

Nº	Dupl. nº	Valor	Vencimento
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			

Perfazendo o valor total de R$ 540.287,00 (Quinhentos e quarenta mil e duzentos e oitenta e sete reais).

Face ao exposto, concordo com os endossos prestados nos títulos acima relacionados, me obrigando ao pagamento dos mesmos diretamente a Adama Brasil S/A, nos seus valores e vencimentos.

Concordo, outrossim, que a praça de pagamento das referidas duplicatas seja a de Londrina – PR.

Atenciosamente,

Nome: MATEUS PASINATO

CPF: 013.432.510-95

1º Tabelionato de Notas de Balsas - Maranhão
1º OFÍCIO
Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:
(1)MATEUS PASINATO
Balsas, MA, 19 de outubro de 2018
MARCOS ALEXANDRE PEREIRA SILVA - Escrevente
Emolumentos: R$ 11,20 + FERC: R$ 0,30 = TOTAL: R$ 11,50.
Selo: 00000301675.
TJMA/FERJ
00000301675

ADAMA

Londrina – PR | Av. Pedro Arcênio de Souza, 400 | Jardim Eucaliptos | CEP 86031 610 | Fone/Fax +55 (43) 3371 9000
Taquari – RS | Av. Julio Castilhos, 2085 | Bairro Coqueiros | CEP 95860 000 | Fone/Fax +55 3653 9400
www.adama.com

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZZV KG9ZX JJAM6 746FR

PROJUDI - Processo: 0078489-27.2019.8.16.0014 - Ref. mov. 1.4 - Assinado digitalmente por Fernando Hackmann Rodrigues:43751946004
12/11/2019: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Duplicata + Endosso + Nota Fiscal + Termo de Ciência

DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL

FOCO AGRONEGOCIOS LTDA
Q 112 SUL RUA SR 9, 51, PLANO DIRETOR SUL
PALMAS-TO CEP: 77020-178
CNPJ: 17.166.865/0006-30 Insc.Est.: 294804625

EMISSAO	NR. NOTA	VALOR NOTA
15/09/2018	00002711	661.761,20

Fatura	Valor da Fatura	Duplicata	Valor da Duplicata	Vencimento
2711	661.761,20	2711/01	661.761,20	30/04/2019

Sacado: DITMAR REYNALDO ELSNER 10004059
Endereço: RUA JACINTO FUNARI 71, , JD EUROPA
Cidade: ASSIS-SP CEP: 19.800-000
CPF/MF: 924.390.558-91 Insc.Estadual:294494430 CNPJ Propriedade: . . / - -
End.Cobrança: RUA JACINTO FUNARI, 71, JD EUROPA ASSIS-SP CEP: 19.800-000
Pca Pagto: PALMAS-TO
Histórico:

Valor Extenso: SEISCENTOS E SESSENTA E UM MIL, SETECENTOS E SESSENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS

Reconheço(emos) a exatidão desta DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL que pagaremos no vencimento a FOCO AAGRONEGOCIOS LTDA ou a sua ordem na praça e vencimento indicado. O SACADO autoriza, desde já, independentemente de autorização futura, que a CREDORA promova o endosso da presente DUPLICATA à quem melhor lhe convir.

Aceite:

Data da Assinatura: 22/10/2018

Assinatura do Sacado

Assinatura do Avalista

Data de emissão: 15/09/2018

FOCO AGRONEGOCIOS LTDA

2ª Via Sacado

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDNT NS357 5GW9J S62GK

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDNT NS357 5GW9J S62GK

1º TABELIONATO DE NOTAS

Selo nº 126433AAA921316-HRP
126433AAA921317-VTN
Autenticidade: http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital
Reconheço por Semelhança a assinatura retro indicada de FOCO AGRONEGOCIOS S/A representado por AUGUSTO CESAR SANTOS RIBEIRO (por duas vezes). Dou Fé. *0011* Palmas-TO, 21 de dezembro de 2018.Custas: R$2,50, FUNCIVIL: R$1,00, TFJ: R$0,40, ISS: R$0,12. Anady Mota de Sousa e Souza - Escrevente

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS

Endosso: Transferimos todos os direitos sobre a presente Duplicata por endosso a aval Para:

ADAMA BRASIL S/A
CNPJ: 02.290.519/0001-76

1º CARTÓRIO [illegible] Fazendas Agrícolas LTDA
CNPJ/MF 18[illegible]

PROJUDI - Processo: 0078489-27.2019.8.16.0014 - Ref. mov. 1.4 - Assinado digitalmente por Fernando Hackmann Rodrigues:43751946004
12/11/2019: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Duplicata + Endosso + Nota Fiscal + Termo de Ciência

Identificação do Emitente

focoagro

FOCO AGRONEGOCIOS LTDA
Q 112 SUL RUA SR 9 051 - PLANO DIRETOR SUL
PALMAS TO Cep 77.020-178
Telefone: 6335713855

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 2711
SÉRIE 1
Página 1 de 1

Chave de acesso da NF-e
1718 0917 1668 6500 0630 5500 1000 0027 1118 8858 7900

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Natureza da Operação	Protocolo de Autorização de Uso
SIMPLES FAT. DE VENDA P/ENTREGA FUTURA	317190013001332 15/09/2018 13:13:53

Inscrição Estadual	Insc. Estadual Subst. Tributário	CNPJ
29.480.462-5		17.166.865/0006-30

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome / Razão Social	Cnpj/Cpf	Data de Emissão
OTTMAR REYNALDO ELSNER	924.390.556-91	15/09/2018

Endereço	Bairro / Distrito	CEP	Data de Saída
FAZ. RIO VERMELHO	ZONA RURAL	77.510-000	15/09/2018

Município	Fone / Fax	UF	Inscrição Estadual	Hora de Saída
NOVO ACORDO	999723689	TO	29.449.443-0	13:13:47

FATURA

Fatura	Dupl.	Vencimento	Valor
2711	001	30/04/2019	661.761,20

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS de subst.	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	661.761,20

Valor do Frete	Valor do seguro	Desconto	Outras Despesas Acessórias	Valor do IPI	Valor total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	661.761,20

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

Nome / Razão Social	[9]	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
OTTMAR REYNALDO ELSNER					924.390.556-91

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
RUA JACINTO FUNARI	ASSIS	SP	

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido
10.735,00	Diversas	0		0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

Cód. Item	Descrição do item	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	AL. ICMS	AL. IPI
0003716	AZIMUT 20L	3808.92.19	040	5922	LT	2.240,0000	65,00	145.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBSTANCIA QUE APRESENTA RISCO PARA O MEIO AMBIENTE, LIQUIDA, N.E. 9, III, ONU 3082													
0003869	KHAOS GOLD 96 20L	3808.91.97	040	5922	LT	2.020,0000	18,25	36.865,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBSTANCIA QUE APRESENTA RISCO PARA O MEIO AMBIENTE, LIQUIDA, N.E. 9, III, ONU 3082													
0013109	APPROACH PRIMA 10L	3808.92.19	040	5922	LT	1.360,0000	156,26	212.561,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBSTANCIA QUE APRESENTA RISCO PARA O MEIO AMBIENTE, LIQUIDA, N.E. 9, III, ONU 3082													
0013127	CERTEZA 400L	3808.92.99	040	5922	LT	400,0000	150,00	57.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESTICIDAS LIQUIDOS, TOXICOS, N.E. 6.1, III, ONU 2902													
0013120	CERCOBIN 500 SC 5KG 10L	3808.92.99	040	5922	LT	4.000,0000	20,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESTICIDAS LIQUIDOS, TOXICOS, N.E. 6.1, III, ONU 2902													
12344129	FERT FOLIAR DIM SEEDS TMSP POW [illegible]	3105.90.90	040	5922	LT	675,0000	170,00	114.125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DECLARAMOS QUE PRODUTOS ESTAO DEVIDAMENTE ACONDICIONADOS P/SUPORTAR RISCOS NORMAIS DE CARREGAMENTO, DESCARREGAMENTO, TRANSBORDO E TRANSPORTE C/ PRES VISUAL													

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares	Reservado ao Fisco
040 PIS: 0,00 COFINS: 0,00 Valor aproximado dos tributos: R$ 0,00 USUARIO: FABRICIO PEDIDO: 00001494-1 000000000000000 C PAGAMENTO: 10000015 VEND.: 10000134 WAGNER VERCI AS NF-E EMITIDAS SAO ENVIADA VIA E-MAIL JUNTO COM O ARQUIVO DE XML E ESTAO DISPONIVEL PARA SEREM RETIRADAS QUANDO NECESSARIO NA PROPRIA LOJA. APOS TRIPLICE LAVAGEM ENTREGAR EMBALAGENS VAZIAS A AREIA- ASSOC. VENDEDORES INSUMOS AGRICOLAS DE PORTO E REGIAO NO ENDERECO: LOT EXTREMA ROD: SR 010 TREVO PINDORAMA LT 21 EM SILVANOPOLIS-TO CEP 77.995-000	

RECEBEMOS DE (0) FOCO AGRONEGOCIOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO

Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor (OTTMAR REYNALDO ELSNER)	NF-e Nº. 2711 SÉRIE 1

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDNT NS357 5GW9J S62GK

PROJUDI - Processo: 0078489-27.2019.8.16.0014 - Ref. mov. 1.4 - Assinado digitalmente por Fernando Hackmann Rodrigues:43751946004
12/11/2019: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Duplicata + Endosso + Nota Fiscal + Termo de Ciência

Londrina, 18 de Outubro de 2018.

À

Adama Brasil S/A

Informo que é de meu conhecimento que a empresa Face Agronegócios S/A, endossou, em favor da Adama Brasil S/A, CNPJ 02.290.510/0001-76, as duplicatas que sacou contra minha pessoa, as quais foram por mim aceitas, conforme abaixo:

Nº	Dupl. nº	Valor	Vencimento
1	02731	R$ 661.761,20	30/05/2019
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			

Nº	Dupl. nº	Valor	Vencimento
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			

Perfazendo o valor total de R$ 661.761,20 (Seiscentos e sessenta e um mil, setecentos e sessenta e um reais e vinte centavos).

Face ao exposto, concordo com os endossos prestados nos títulos acima relacionados, me obrigando ao pagamento dos mesmos diretamente a Adama Brasil S/A, nos seus valores e vencimentos.

Concordo, outrossim, que a praça de pagamento das referidas duplicatas seja a de Londrina – PR.

1º TABELIONATO DE NOTAS
BEL. EMANUEL ACANJO REIS DE SOUZA
Selo nº 1284334AAA867221-GER
Autenticidade: http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital
Reconhecido por Semelhança a assinatura indicada de OTTMAR REYNALDO ELSNER. Dou Fé. *1039* Palmas-TO, 22 de outubro de 2018 Custas: R$1,25, FUNCIVIL: R$0,50, TFJ: R$0,25, ISS: R$0,06. Anady Mota de Sousa e Souza - Escrevente

Atenciosamente,

1º CARTÓRIO

Nome: OTTMAR REYNALDO ELSNER

CPF: 924.390.558-91

TABELIONATO 1º DE NOTAS

ADAMA

Londrina – PR | Av. Pedro Antônio de Souza, 400 | Jardim Eucaliptos | CEP 86031-610 | Fone/Fax +55 (43) 3371-9000
Taquari – RS | Av. Júlio Castilhos, 2385 | Bairro Coqueiros | CEP 95860-000 | Fone/Fax +55 3655 9400
www.adama.com

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDNT NS357 5GW9J S62GK

PROJUDI - Processo: 0075818-31.2019.8.16.0014 - Ref. mov. 1.4 - Assinado digitalmente por Fernando Hackmann Rodrigues
31/10/2019: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: DUPLICATAS + ENDOSSOS + NOTAS FISCAIS + TERMOS DE CIÊNCIA

DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL

FOCO AGRONEGOCIOS LTDA
AVENIDA PARA, 1546, CENTRO
GUARAI-TO CEP: 77700-000
CNPJ: 17.466.865/0001-25 Insc.Est.: 294157771

EMISSÃO	NR. NOTA	VALOR NOTA
19/10/2018	08021844	214.500,00

Fatura	Valor da Fatura	Duplicata	Valor da Duplicata	Vencimento
21844	214.500,00	21844/01	214.500,00	10/04/2019

Sacado: PEDRO ALVES PORTILHO NETO 109.731.38
Endereço: CHACARA TRES IRMAOS S/N, ZONA RURAL
Cidade: COLINAS DO TOCANTINS-TO CEP: 77.760-000
CPF/CNPJ: 275.629.031-30 Ins.Estadual: 294765364 CNPJ Preponderante: - -
End.Cobrança: CHACARA TRES IRMAOS S/N, ZONA RURAL COLINAS DO TOCANTINS-TO CEP: 77.760-000
Praça Pagto: GUARAI-TO
Histórico:

Valor Extenso: DUZENTOS E QUATORZE MIL, QUINHENTOS REAIS

Reconheço(emos) a exatidão desta DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL, que acabamos de receber(emos) a FOCO AGRONEGOCIOS LTDA ou a sua ordem na praça e vencimento indicados. O(OS) valor(es) acima já, incluído(s) expressamente os acréscimos [illegible] que a CREDORA promove a cobrança judicial ou extrajudicial e quem indicar. Do(amos).

Aceito: Data de Aceitação: 25/10/18

Assinatura do Sacado

Data de emissão: 19/10/2018

Assinatura do Avalista

FOCO AGRONEGOCIOS LTDA

1ª Via Emitente

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZ8E TGZL5 NJTP6 DJ4KA

PROJUDI - Processo: 0075818-31.2019.8.16.0014 - Ref. mov. 1.4 - Assinado digitalmente por Fernando Hackmann Rodrigues
31/10/2019: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: DUPLICATAS + ENDOSSOS + NOTAS FISCAIS + TERMOS DE CIÊNCIA



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZ8E TGZL5 NJTP6 DJ4KA

Identificação do Emitente

FOCO AGRONEGOCIOS LTDA
AVENIDA RUA 1944 - CENTRO
GURIANI TO Cep: 77.795-000
Telefone: 6334542344

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 21644
SÉRIE 1
Página 1 de 1

Chave de acesso da NF-e
1718 1017 1888 8500 0125 5500 1000 0216 4416 7919 3734

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Natureza da Operação: COMPLEMENTAR DE VENDA PENTREGA FUTURA
Protocolo de Autorização de Uso: 317190001431129 19/10/2018 09:32:52

Inscrição Estadual: 29.448.777-T
Inscrição Estadual do Substituto Tributário:
CNPJ: 17.188.885/0001-29

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome / Razão Social: PEDRO ALVES PORTILHO NETTO
CNPJ/CPF: 275.529.801-30
Data de Emissão: 19/10/2018

Endereço: CHACARA TRES IRMAOS
Bairro / Distrito: ZONA RURAL
CEP: 77.760-000
Data de Saída: 19/10/2018

Município: COLINAS DO TOCANTINS
Fone / Fax: 6334706800
UF: TO
Inscrição Estadual: 29.476.538-4
Hora de Saída: 09:32:48

FATURA

Fatura: 21644 Dup: 001 Vencimento: 30/04/2019 Valor: 214.500,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS da Subst.	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	214.500,00

Valor do Frete	Valor do Seguro	Desconto	Outras Despesas Acessórias	Valor do IPI	Valor total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	214.500,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

Nome / Razão Social: PEDRO ALVES PORTILHO NETTO
Frete por conta [1]
Código ANTT:
Placa do veículo:
UF:
CNPJ/CPF: 275.529.801-30

Endereço: CHACARA TRES IRMAOS
Município: COLINAS DO TOCANTINS
UF: TO
Inscrição Estadual:

Quantidade: 100,00
Espécie: Diversos
Marca: 0
Numeração:
Peso Bruto: 0,000
Peso Líquido: 0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

Cód. Prod.	Descrição do Produto	NCM/SH	CST	CFOP	Un	Qtde	V. Unit	V. Total	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	Alíq. ICMS	Alíq. IPI
0001	SOJA EM GRAOS A GRANEL	1201.90.00	041	5922	SCS	100,0000	2.145,00	214.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares
OUTRO QUE CONSTA O VALOR UNITARIO DO PRODUTO R$ 2,00 USUARIO PEDRO ALVES PORTILHO NETTO, PROPRIETARIO DO VEICULO PLACA NAO EMITIDAS NAO ENVIADA VIA E-MAIL JUNTO COM O ARQUIVO XML E ESTAO DISPONIVEL PARA CERTIFICAR NO SITE DA SEFAZ NO PROPRIO LOCAL

Reservado ao Fisco

FOCO AGRONEGOCIOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA (FRAXI)

Local de Entrega:

Data e Assinatura do Recebedor: Pedro Alves Portilho Neto

NF-e
Nº. 21644
SÉRIE 1

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZ8E TGZL5 NJTP6 DJ4KA

DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL

FOCO AGRONEGOCIOS LTDA
AVENIDA PARÁ, 1544, CENTRO
GUARAI-TO CEP: 77700-000
CNPJ: 17.166.865/0001-25 Insc.Est.: 294457771

EMISSAO	NR. NOTA	VALOR NOTA
10/10/2018	00021559	147.000,00

Fatura	Valor da Fatura	Duplicata	Valor da Duplicata	Vencimento
21559	147.000,00	21559/01	147.000,00	30/04/2019

Sacado: PEDRO ALVES PORTILHO NETO 10003136
Endereço: CHACARA TRES IRMAOS S/N ZONA RURAL
Cidade: COLINAS DO TOCANTINS-TO CEP: 77.760-000
CPF/MF: 275.529.001-30 Insc.Estadual 294769366 CNPJ Propriedade: / -
End.Cobrança: CHACARA TRES IRMAOS, S/N, ZONA RURAL COLINAS DO TOCANTINS-TO CEP: 77.760-000
Pca Pagto: GUARAI-TO
Histórico:

Valor Extenso: CENTO E QUARENTA E SETE MIL REAIS

Reconheço(emos) a exatidão desta DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL que pagaremos no vencimento a FOCO AAGRONEGOCIOS LTDA ou a sua ordem na praça e vencimento indicado. O SACADO autoriza, desde já, independentemente de autorização futura, que a CREDORA promova o endosso da presente DUPLICATA à quem melhor lhe convier.

Aceite: Pedro Alves Portilho Neto
Assinatura do Sacado

Data de Assinatura: 10/10/18

Assinatura do Avalista

Data de emissão: 10/10/2018

FOCO AGRONEGOCIOS LTDA

1ª Via Emitente

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZ8E TGZL5 NJTP6 DJ4KA

PROJUDI - Processo: 0075818-31.2019.8.16.0014 - Ref. mov. 1.4 - Assinado digitalmente por Fernando Hackmann Rodrigues
31/10/2019: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: DUPLICATAS + ENDOSSOS + NOTAS FISCAIS + TERMOS DE CIÊNCIA

Endosso: Transferimos todos os direitos sobre
à presente Duplicata por endosso a aval Para
ADAMA BRASIL S/A
CNPJ: 02.290.510/0001-76
Guara
Fac
CNPJ: 17.186-86-5/0001-25

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZ8E TGZL5 NJTP6 DJ4KA

Identificação do Emitente

focoagro

FOCO AGRONEGOCIOS LTDA
AVENIDA PARA 1544 - CENTRO
GUARAI TO Cep 77.700-000
Telefone: 6334642244

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 21559
SÉRIE 1
Página 1 de 1

Chave de acesso da NF-e
1718 1017 1668 6500 0125 5500 1000 0215 5911 9633 0520

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Natureza da Operação	Protocolo de Autorização de Uso
SIMPLES FAT.DE VENDA P/ENTREGA FUTURA	317180013997586 10/10/2018 19:27:57

Inscrição Estadual	Insc. Estadual Subst. Tributário	CNPJ
29.445.777-1		17.166.865/0001-25

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Data de Emissão
PEDRO ALVES PORTILHO NETTO	275.529.001-30	10/10/2018

Endereço	Bairro / Distrito	CEP	Data de Saída
CHACARA TRES IRMAOS	ZONA RURAL	77.760-000	10/10/2018

Município	Fone / Fax	UF	Inscrição Estadual	Hora de Saída
COLINAS DO TOCANTINS	6334769600	TO	29.676.936-6	19:27:50

FATURA

Fatura	Dupl	Vencimento	Valor
21559	001	30/04/2019	147.000,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS de subst.	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	147.000,00

Valor do Frete	Valor do seguro	Desconto	Outras Despesas Acessórias	Valor do IPI	Valor total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	147.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

Nome / Razão Social	Frete por conta [9]	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
PEDRO ALVES PORTILHO NETO					275.529.001-30

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
CHACARA TRES IRMAOS	COLINAS DO TOCANTINS	TO	

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido
100,00	Diversas	0		0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

Cód. Item	Descrição do Item	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	AL. ICMS	AL. IPI
031661	FERT YARAMILA 16-16-16 BIG BAG	3105.20.00	040	5922	TON	100,0000	1.470,00	147.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares	Reservado ao Fisco
040 PIS: 0,00 COFINS: 0,00 Valor aproximado dos tributos: R$ 0,00 USUARIO: ADRIANA PEDIDO: 00012075-1 5050000030014841 C.PAGAMENTO: 101 VEND.: 10000118 RENATO ALVES \AS NF-E EMITIDAS SAO ENVIADA VIA E-MAIL JUNTO COM O ARQUIVO DE XML E ESTAO DISPONIVEL PARA SEREM RETIRADAS QUANDO NECESSARIO NA PROPRIA LOJA	

RECEBEMOS DE (1) FOCO AGRONEGOCIOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO

Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor (PEDRO ALVES PORTILHO NETTO)	NF-e Nº 21559 SÉRIE 1
	Pedro Alves Portilho Netto	

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZ8E TGZL5 NJTP6 DJ4KA

PROJUDI - Processo: 0075818-31.2019.8.16.0014 - Ref. mov. 1.4 - Assinado digitalmente por Fernando Hackmann Rodrigues
31/10/2019: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: DUPLICATAS + ENDOSSOS + NOTAS FISCAIS + TERMOS DE CIÊNCIA

DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL

FOCO AGRONEGOCIOS LTDA
AVENIDA PARÁ, 1544, CENTRO
GUARAI-TO CEP: 77700-000
CNPJ: 17.166.865/0001-25 Insc.Est.: 294457771

EMISSAO	NR. NOTA	VALOR NOTA
10/10/2018	00021560	149.900,00

Fatura	Valor da Fatura	Duplicata	Valor da Duplicata	Vencimento
21560	149.900,00	21560/01	149.900,00	30/04/2019

Sacado: PEDRO ALVES PORTILHO NETO 10003136
Endereço: CHACARA TRES IRMAOS S/N, , ZONA RURAL
Cidade: COLINAS DO TOCANTINS-TO CEP: 77.760-000
CPF/MF: 275.529.001-30 Insc.Estadual:294759366 CNPJ Propriedade . . / -
End.Cobrança: CHACARA TRES IRMAOS, S/N, ZONA RURAL COLINAS DO TOCANTINS-TO CEP: 77.760-000
Pca Pagto: GUARAI-TO
Histórico:

Valor Extenso: CENTO E QUARENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS REAIS

Reconheço(emos) a exatidão desta DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL que pagaremos no vencimento a FOCO AAGRONEGOCIOS LTDA ou a sua ordem na praça e vencimento indicado. O SACADO autoriza, desde já, independentemente de autorização futura, que a CREDORA promova o endosso da presente DUPLICATA a quem melhor lhe convier.

Aceite: Data da Assinatura: 10/10/18

Assinatura do Sacado

Assinatura do Avalista

Data de emissão 10/10/2018

FOCO AGRONEGOCIOS LTDA

1ª Via Emitente

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZ8E TGZL5 NJTP6 DJ4KA

PROJUDI - Processo: 0075818-31.2019.8.16.0014 - Ref. mov. 1.4 - Assinado digitalmente por Fernando Hackmann Rodrigues
31/10/2019: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: DUPLICATAS + ENDOSSOS + NOTAS FISCAIS + TERMOS DE CIÊNCIA



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZ8E TGZL5 NJTP6 DJ4KA

Identificação do Emitente

FOCO AGRONEGOCIOS LTDA
AVENIDA PARA 1544 - CENTRO
GUARAI TO Cep 77.700-000
Telefone 6334642244

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 21560
SÉRIE 1
Página 1 de 1

Chave de acesso da NF-e
1718 1017 1668 6500 0125 5500 1000 0215 8015 6828 3920

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Natureza da Operação	Protocolo de Autorização de Uso
SIMPLES FAT.DE VENDA P/ENTREGA FUTURA	317180013998032 10/10/2018 19:32:46

Inscrição Estadual	Insc. Estadual Subst. Tributário	CNPJ
29.445.777-1		17.166.865/0001-25

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Data de Emissão
PEDRO ALVES PORTILHO NETTO	275.529.001-30	10/10/2018

Endereço	Bairro / Distrito	CEP	Data de Saída
CHACARA TRES IRMAOS	ZONA RURAL	77.760-000	10/10/2018

Município	Fone / Fax	UF	Inscrição Estadual	Hora de Saída
COLINAS DO TOCANTINS	6334769600	TO	29.476.936-6	19:32:35

FATURA

Fatura	Dupl	Vencimento	Valor
21560	001	30/04/2019	149.900,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS de subst.	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	149.900,00

Valor do Frete	Valor do seguro	Desconto	Outras Despesas Acessórias	Valor do IPI	Valor total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	149.900,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

Nome / Razão Social	Frete por conta [9]	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
PEDRO ALVES PORTILHO NETO					275.529.001-30

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
CHACARA TRES IRMAOS	COLINAS DO TOCANTINS	TO	

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido
3.810,00	Diversas	0		0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

Cod. Item	Descrição do Item	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	AL. ICMS	AL. IPI
0002548	GLIFOSATO ATAR 4H 20L	3808.93.24	040	6922	LT	1.000,0000	16,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NAO POSSUI REGISTRO NA ONU, NAO ENQUADRADO PORTARIA EM VIGOR SOBRE TRANSP PRODUTOS PERIGOSOS													
0003868	DOMADO 20L	3808.93.29	040	6922	LT	300,0000	80,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBSTANCIA QUE APRESENTA RISCO PARA O MEIO AMBIENTE, L QUIDA, N.E 9 (I) ONU 3082													
0003869	ARREIO PASTO 20L	3808.93.29	040	6922	LT	400,0000	60,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESTICIDAS LIQUIDOS, TOXICOS, N.E. 6.1 (I) ONU 2902													
0003723	GALIL 20L	3808.91.99	040	6922	LT	300,0000	125,00	37.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESTICIDAS LIQUIDOS, TOXICOS, N.E. 6.1 (I) ONU 2902 - DECLARAMOS QUE PRODUTOS ESTAO DEVIDAMENTE ACONDICIONADOS PARA PORTAR RISCOS NORMAIS DE CARREGAMENTO, DESCARREGAMENTO, TRANSBORDO E TRANSPORTE CF. REG. VIGOR.													
0004077	GALOP 80 20LT	3808.93.22	040	6922	LT	1.000,0000	25,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NAO POSSUI REGISTRO NA ONU, NAO ENQUADRADO PORTARIA EM VIGOR SOBRE TRANSP PRODUTOS PERIGOSOS													
0011256	ATRAZINA ATANOR 500 SC 20L	2933.69.13	040	6922	LT	800,0000	18,00	14.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBSTANCIA QUE APRESENTA RISCO PARA O MEIO AMBIENTE, L QUIDA, N.E 9 (I) ONU 3082													
0011257	ZARTAN 300G	3808.93.29	040	6922	KG	10,0000	700,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBSTANCIA QUE APRESENTA RISCO PARA O MEIO AMBIENTE, SOLIDA, N.E. 9 (II) ONU 3077													

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares	Reservado ao Fisco
040 PIS: 0,00 COFINS: 0,00 Valor aproximado dos tributos: R$ 0,00 USUARIO: ADRIANA PEDIDO: 00012076-1 000000000514842 C. PAGAMENTO: 101 VEND: 10000118 RENATO ALVES AS NF-E EMITIDAS SAO ENVIADA VIA E-MAIL JUNTO COM O ARQUIVO DE XML E ESTAO DISPONIVEL PARA SEREM RETIRADAS QUANDO NECESSARIO NA PROPRIA LOJA. LOCAL ENTREGA EMBALAGEM: ASSOC DAS REV DE INS AGROP DO MEDIO NORTE TOCANTINENSE ATRIA RODOVIA TO 010 , KM 65 MARGEM A ESQUERDA CEP 77.710-000 PEDRO AFONSO-TO	

RECEBEMOS DE (1) FOCO AGRONEGOCIOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO

Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor (PEDRO ALVES PORTILHO NETTO)	NF-e Nº 21560 SÉRIE 1
	Pedro Alves Portilho Nett	

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZ8E TGZL5 NJTP6 DJ4KA

PROJUDI - Processo: 0075818-31.2019.8.16.0014 - Ref. mov. 1.4 - Assinado digitalmente por Fernando Hackmann Rodrigues
31/10/2019: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: DUPLICATAS + ENDOSSOS + NOTAS FISCAIS + TERMOS DE CIÊNCIA

DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL

FOCO AGRONEGOCIOS LTDA
AVENIDA PARÁ, 1544, CENTRO
GUARAI-TO CEP: 77700-000
CNPJ: 17.166.865/0001-25 Insc.Est.: 294457771

EMISSAO	NR. NOTA	VALOR NOTA
10/10/2018	00021561	75.300,00

Fatura	Valor da Fatura	Duplicata	Valor da Duplicata	Vencimento
21561	75.300,00	21561/01	75.300,00	30/04/2019

Sacado: PEDRO ALVES PORTILHO NETO 10003139
Endereço: CHACARA TRES IRMAOS S/N. , ZONA RURAL
Cidade: COLINAS DO TOCANTINS-TO CEP: 77.760-000
CPF/MF: 275.529.001-30 Insc.Estadual 294789366 CNPJ Propriedade: . . / -
End.Cobrança: CHACARA TRES IRMAOS, S/N, ZONA RURAL COLINAS DO TOCANTINS-TO CEP: 77.760-000
Pca Pagto: GUARAI-TO
Histórico:

Valor Extenso: SETENTA E CINCO MIL, TREZENTOS REAIS

Reconheço(emos) a exatidão desta DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL que pagaremos no vencimento a FOCO AAGRONEGOCIOS LTDA ou a sua ordem na praça e vencimento indicado. O SACADO autoriza, desde já, independentemente de autorização futura, que a CREDORA promova o endosso da presente DUPLICATA à quem melhor lhe convir.

Data de emissão: 10/10/2018

Aceite: Data da Assinatura: 10/10/18

Assinatura do Sacado

Assinatura do Avalista

FOCO AGRONEGOCIOS LTDA

1ª Via Emitente

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZ8E TGZL5 NJTP6 DJ4KA

PROJUDI - Processo: 0075818-31.2019.8.16.0014 - Ref. mov. 1.4 - Assinado digitalmente por Fernando Hackmann Rodrigues
31/10/2019: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: DUPLICATAS + ENDOSSOS + NOTAS FISCAIS + TERMOS DE CIÊNCIA

Endosso: Transferimos todos os direitos sobre
à presente Duplicata por endosso a aval Para:
ADAMA BRASIL S/A
CNPJ: 02.290.510/0001-76
Guaraí - TO 11/12/19
Foco Agroindustrias LTDA
CNPJ: 17.160.858/0001-25

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZ8E TGZL5 NJTP6 DJ4KA

Identificação do Emitente

focoagro

FOCO AGRONEGOCIOS LTDA
AVENIDA PARA 1544 - CENTRO
GUARAI TO Cep 77.760-000
Telefone 6334642244

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 21661
SÉRIE 1
Página 1 de 1

Chave de acesso da NF-e
1718 1017 1668 6500 0125 5500 1000 0215 6114 4551 4547

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Natureza da Operação	Protocolo de Autorização de Uso
SIMPLES FAT DE VENDA P/ENTREGA FUTURA	317180013998129 10/10/2018 19:36:13

Inscrição Estadual	Insc. Estadual Subst. Tributário	CNPJ
29.445.777-1		17.166.665/0001-25

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome / Razão Social	Cnpj/Cpf	Data de Emissão
PEDRO ALVES PORTILHO NETTO	275.529.001-30	10/10/2018

Endereço	Bairro / Distrito	CEP	Data de Saída
CHACARA TRES IRMAOS	ZONA RURAL	77.760-000	10/10/2018

Município	Fone / Fax	UF	Inscrição Estadual	Hora de Saída
COLINAS DO TOCANTINS	63347668800	TO	29.476.936-6	19:36:07

FATURA

Fatura	Dupl	Vencimento	Valor
21561	001	30/04/2019	75.300,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS de subst.	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	75.300,00

Valor do Frete	Valor do seguro	Desconto	Outras Despesas Acessórias	Valor do IPI	Valor total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.300,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

Nome / Razão Social	[9]	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
PEDRO ALVES PORTILHO NETO					275.529.001-30

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
CHACARA TRES IRMAOS	COLINAS DO TOCANTINS	TO	

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido
7.000,00	Diversas	0		0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

Cód. Item	Descrição do Item	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	AL ICMS	AL IPI
0004348	SEMENTE PANICUM MAXIMUM CV MA BRAQUIARIA	1209.29.00	040	5922	KG	1.400,0000	15,30	21.420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0004349	SEMENTE CAPIM COLONIAO PANICU M MAXIMUM JACQ.BRS2UR	1209.29.00	040	5922	KG	600,0000	14,00	8.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0233618	SEMENTE BRACHIARIA BRIZANTA MA RANDU VC 50 - 30KG	1209.29.00	040	5922	KG	5.000,0000	9,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares	Reservado ao Fisco
040 PIS: 0,00 COFINS: 0,00 Valor aproximado dos tributos: R$ 0,00 USUARIO: ADRIANA PEDIDO: 00012077-1 000000000014840 C PAGAMENTO: 101 VEND: 1000116 RENATO ALVES \AS NF-E EMITIDAS SAO ENVIADA VIA E-MAIL JUNTO COM O ARQUIVO DE XML E ESTAO DISPONIVEL PARA SEREM RETIRADAS QUANDO NECESSARIO NA PROPRIA LOJA	

RECEBEMOS DE (1) FOCO AGRONEGOCIOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO

Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor (PEDRO ALVES PORTILHO NETTO)	NF-e Nº. 21561 SÉRIE 1
	Pedro Alves Portilho Netto	

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZ8E TGZL5 NJTP6 DJ4KA

Londrina, 22 de Outubro de 2019.

À

Adama Brasil S/A

Informo que é de meu conhecimento que a empresa Iseo Agronegócios S/A, endossou, em favor da Adama Brasil S/A, CNPJ 02.290.510/0801-76, as duplicatas que sacou contra minha pessoa, as quais foram por mim aceitas, conforme abaixo:

Nº	Dupl. nº	Valor	Vencimento
1	21644	214.500,00	30/04/2019
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			

Nº	Dupl. nº	Valor	Vencimento
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			

Perfazendo o valor total de R$ 214.500,00 (Duzentos e quatorze mil e quinhentos reais).

Face ao exposto, concordo com os endossos prestados nos títulos acima relacionados, me obrigando ao pagamento dos mesmos diretamente a Adama Brasil S/A, nos seus valores e vencimentos.

Concordo, outrossim, que a praça de pagamento das referidas duplicatas seja a de Londrina – PR.

Atenciosamente,

Nome: PEDRO ALVES PORTILHO NETO

CPF: 276.529.001-30

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZ8E TGZL5 NJTP6 DJ4KA

PROJUDI - Processo: 0075818-31.2019.8.16.0014 - Ref. mov. 1.4 - Assinado digitalmente por Fernando Hackmann Rodrigues
31/10/2019: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: DUPLICATAS + ENDOSSOS + NOTAS FISCAIS + TERMOS DE CIÊNCIA



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZ8E TGZL5 NJTP6 DJ4KA

Londrina, 16 de Outubro de 2018.

A

Adama Brasil S/A

Informo que é de meu conhecimento que a empresa Foco Agronegócios S/A, endossou, em favor da Adama Brasil S/A, CNPJ 02.290.510/0001-76, as duplicatas que sacou contra minha pessoa, as quais foram por mim aceitas, conforme abaixo:

Nº	Dupl. nº	Valor	Vencimento
1	21559	147.000,00	30/04/2019
2	21560	149.900,00	30/04/2019
3	21561	75.300,00	30/04/2019
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			

Nº	Dupl. nº	Valor	Vencimento
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			

Perfazendo o valor total de R$ 372.200,00 (Trezentos e setenta e dois mil e duzentos reais).

Face ao exposto, concordo com os endossos prestados nos títulos acima relacionados, me obrigando ao pagamento dos mesmos diretamente a Adama Brasil S/A, nos seus valores e vencimentos.

Concordo, outrossim, que a praça de pagamento das referidas duplicatas seja a de Londrina – PR.

Atenciosamente,

Nome: PEDRO ALVES PORTILHO NETTO

CPF: 275.529.001-30



ADAMA

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZ8E TGZL5 NJTP6 DJ4KA

Identificação do Emitente

foco agro

FOCO AGRONEGOCIOS LTDA
AVENIDA PARA 154A - CENTRO
GUARAI TO Cep: 77.700-000
Telefone: 6334642244

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 21681
SÉRIE 1
Página 1 de 1

Chave de acesso da NF-e
1718 0917 1668 6500 0125 5500 1000 0210 8115 5056 0931

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Natureza da Operação: SIMPLES FAT.DE VENDA P/ENTREGA FUTURA

Protocolo de Autorização de Uso: 317180013000360 15/09/2018 12:50:57

Inscrição Estadual: 29.445.777-1

Insc. Estadual Subst. Tributário:

CNPJ: 17.166.865/0001-25

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Data de Emissão
PEDRO LUIS VENDRAMINI	333.664.389-91	15/09/2018

Endereço	Bairro / Distrito	CEP	Data de Saída
FAZENDA CAMPOLINA	ZONA RURAL	77.660-000	15/09/2018

Município	Fone / Fax	UF	Inscrição Estadual	Hora de Saída
RIO DOS BOIS	63321520?1	TO	29.342.254-0	12:50:51

FATURA

Fatura	Dupl.	Vencimento	Valor
21681	001	30/04/2019	162.368,57

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS da subst.	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	162.368,57

Valor do Frete	Valor do seguro	Desconto	Outras Despesas Acessórias	Valor do IPI	Valor total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	162.368,57

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

Nome / Razão Social	Frete por conta [0]	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
PEDRO LUIS VENDRAMINI					333.664.389-91

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
108 NORTE AL. 03 LT 02	PALMAS	TO	

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido
326,00	Diversos	0		0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

Cód. Item	Descrição do Item	NCM/SH	CST	CFOP	Un	QTDE.	V. UNIT	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
004311	SEMENTE DE SOJA BS4290 PO	1201.10.00	040	5922	SC	315,0000	161,71	50.940,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
005940	SEMENTE SOJA FTR 4288 IPRO	0712.90.10	040	5922	BAG	10,0000	3.571,43	111.428,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares	Reservado ao Fisco
SAO PEL 8.00 CONAB. CUJ valor aproximado dos tributos: R$ 0,00 USUARIO: ADRIANA PEDRO. 00010656-1 002000000000000 C.PAGAMENTO: 1000001S VEND.: 10000138 LUCIANO NACA AS NF-E EMITIDAS SAO ENVIADA VIA E-MAIL JUNTO COM O ARQUIVO DE XML E ESTAO DISPONIVEL PARA SEREM RETIRADAS QUANDO NECESSARIO NA PROPRIA LOJA.	

RECEBEMOS DE (1) FOCO AGRONEGOCIOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO

Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor (PEDRO LUIS VENDRAMINI)	NF-e Nº 21681 SÉRIE 1
	Pedro Luis Vendramini	

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDX4 LQEQK G9B92 4KB4R

DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL

FOCO AGRONEGOCIOS LTDA AVENIDA PARÁ, 1544, CENTRO GUARAI-TO CEP: 77700-000 CNPJ: 17.166.865/0001-25 Insc.Est.: 294457771	EMISSÃO 15/09/2018	NR. NOTA 00021081	VALOR NOTA 162.368,57

Fatura	Valor da Fatura	Duplicata	Valor da Duplicata	Vencimento
21081	162.368,57	21081/01	162.368,57	30/04/2019

Sacado: PEDRO LUIS VENDRAMINI 1007
Endereço: 106 NORTE AL. 03 LT 02 S/N. 106 NORTE
Cidade: PALMAS-TO CEP: 77.006-003
CPF/MF: 333.664.389-91 Insc.Estadual:293422540 CNPJ Propriedade: . . / -
End.Cobrança: QUADRA 106 N AL. 03 LT 02. S/N. QUADRA 106 NORTE PALMAS-TO CEP: 77.006-052
Pça Pagto: GUARAI-TO
Histórico:

Valor Extenso: CENTO E SESSENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS

Reconhecemos(amos) a exatidão desta DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL, que pagaremos no vencimento a FOCO AGRONEGOCIOS LTDA ou a sua ordem na praça e vencimento indicado. O SACADO autoriza, desde já, independentemente de autorização futura, que a CREDORA promova o endosso de presente DUPLICATA à quem melhor lhe convier.

Data de emissão: 15/09/2018

Aceite

Data de Assinatura: 18/09/18

Assinatura do Sacado

Assinatura do Avalista

FOCO AGRONEGOCIOS LTDA

1ª Via Emitente

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDX4 LQEQK G9B92 4KB4R

PROJUDI - Processo: 0000947-93.2020.8.16.0014 - Ref. mov. 1.4 - Assinado digitalmente por Fernando Hackmann Rodrigues:43751946004
09/01/2020: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Duplicata e Termo de Endosso

Endosso: Transferimos todos os direitos sobre a presente Duplicata por endosso a aval Para:
ADAMA BRASIL S/A
CNPJ: 02.290.510/0001-76
Guaraí-TO, 27/09/18
Foco Agronegócios LTDA
CNPJ: 17.166.865/0001-25

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDX4 LQEQK G9B92 4KB4R

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDX4 LQEQK G9B92 4KB4R

Identificação do Emitente

foco agro

FOCO AGRONEGOCIOS LTDA
AVENIDA PARA 1544 - CENTRO
GUARAI TO Cep 77.700-000
Telefone: 6334642244

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 21082
SÉRIE 1

Página 1 de 2

Chave de acesso da NF-e
1718 0917 1668 6500 0135 5500 1000 0210 8219 2313 4123

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Natureza da Operação: SIMPLES FAT DE VENDA P/ENTREGA FUTURA

Protocolo de Autorização de Uso: 317180013000405 15/09/2018 12:53:31

Inscrição Estadual	Insc. Estadual Subst. Tributário	CNPJ
29.445.777-1		17.166.665/0001-25

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Data de Emissão
PEDRO LUIS VENDRAMINI	333.664.389-91	15/09/2018

Endereço	Bairro / Distrito	CEP	Data de Saída
FAZENDA CAMPOLINA	ZONA RURAL	77.660-000	15/09/2018

Município	Fone / Fax	UF	Inscrição Estadual	Hora de Saída
RIO DOS BOIS	63321520 21	TO	29.342.254-0	12:53:23

FATURA

Fatura	Dupl	Vencimento	Valor
21082	001	30/04/2019	145.706,87

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS da subst.	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	145.706,87

Valor do Frete	Valor do seguro	Desconto	Outras Despesas Acessórias	Valor do IPI	Valor total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	145.706,87

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

Nome / Razão Social	Frete [9]	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
PEDRO LUIS VENDRAMINI					333.664.389-91

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
106 NORTE AL 05 LT 02	PALMAS	TO	

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido
4.515,00	Diversas	0		0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

Cód. Item	Descrição do Item	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	AL. ICMS	AL. IPI
0001003	LOGRAN 400 SC 4X5L	3808.92.09	040	5922	LT	180,0000	85,82	10.031,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBSTÂNCIA QUE APRESENTA RISCO PARA O MEIO AMBIENTE, CLASSE, N.E. 9 III ONU 3082 –
0000021	BATTLE 10L	3808.92.19	040	5922	LT	330,0000	45,25	13.123,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000722	VORAZ 20L	3808.91.62	040	5922	LT	240,0000	72,28	17.348,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESTICIDAS A BASE DE CARBAMATOS, LÍQUIDOS, TÓXICOS, N.E. 6.1 III A ONU 2992 –
0000743	GAL 6 SL	3808.91.62	040	5922	LT	60,0000	116,36	6.969,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESTICIDAS LÍQUIDOS, TÓXICOS, N.E. 6.1 III ONU 3352 –
0004101	CRONNOS 20LTS	3808.92.69	040	5922	LT	1.080,0000	53,63	57.921,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NÃO POSSUI REGISTRO NA ONU, NÃO ENQUADRADO PORTARIA EM VIGOR SOBRE TRANSP PRODUTOS PERIGOSOS –
0010442	KIMIX SUPRA 4X5L	3808.91.99	040	5922	LT	35,0000	102,59	3.590,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBSTÂNCIA QUE APRESENTA RISCO PARA O MEIO AMBIENTE, CLASSE, N.E. 9 III ONU 3082 –
0011109	APHOXIA PRIMA 10L	3808.92.19	040	5922	LT	150,0000	177,23	26.584,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBSTÂNCIA QUE APRESENTA RISCO PARA O MEIO AMBIENTE, CLASSE, N.E. 9 III ONU 3082 – DECLARAMOS QUE PRODUTOS ESTÃO DEVIDAMENTE ACONDICIONADOS PROPORTAR RISCOS NORMAIS DE CARREGAMENTO, DESCARREGAMENTO, TRANSBORDO E TRANSPORTE DE BOA VIGOR.
0011404	BIOESTIMULANTE BIOMA MAIS 100 DOSES	3002.90.99	040	5923	DS	400,0000	10,42	4.167,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0011407	BIOESTIMULANTE BIOMA BRADY EQUALIZE 200 DOSES	3002.90.99	040	5922	DS	2.000,0000	2,15	4.307,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEBEMOS DE (1) FOCO AGRONEGOCIOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO

Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor (PEDRO LUIS VENDRAMINI)	NF-e Nº. 21082 SÉRIE 1
	Pedro Luis Vendramini	

PROJUDI - Processo: 0000947-93.2020.8.16.0014 - Ref. mov. 1.4 - Assinado digitalmente por Fernando Hackmann Rodrigues:43751946004
09/01/2020: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Duplicata e Termo de Endosso

DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL

FOCO AGRONEGOCIOS LTDA
AVENIDA PARÁ, 1544, CENTRO
GUARAI-TO CEP: 77700-000
CNPJ: 17.166.865/0001-25 Insc.Est.: 294457771

EMISSAO	NR. NOTA	VALOR NOTA
15/09/2018	000021082	145.708,67

Fatura	Valor da Fatura	Duplicata	Valor da Duplicata	Vencimento
21082	145.708,67	21082/01	145.708,67	30/04/2019

Sacado: PEDRO LUIS VENDRAMINI 1007
Endereço: 106 NORTE AL. 03 LT 02 S/N. , 106 NORTE
Cidade: PALMAS-TO CEP: 77.030-000
CPF/MF: 333.664.389-91 Insc.Estadual:293422540 CNPJ Propriedade: . . / -
End.Cobrança: QUADRA 106 N AL. 03 LT 02 S/N, QUADRA 106 NORTE PALMAS-TO CEP: 77.006-052
Pca Pagto: GUARAI-TO
Histórico:

Valor Extenso: CENTO E QUARENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E OITO REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS

Reconhecemo(s) a exatidão desta DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL que pagaremos no vencimento a FOCO AGRONEGOCIOS LTDA ou a sua ordem na praça e vencimento indicados. O SACADO autoriza, desde já, independentemente de autorização futura, que a CREDORA promova o endosso da presente DUPLICATA à quem melhor lhe convier.

Aceito: Data de Assinatura: 16/09/18

Assinatura do Sacado

Assinatura do Avalista

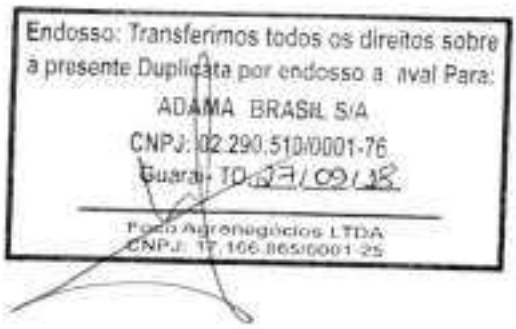
Data de emissão: 15/09/2018

FOCO AGRONEGOCIOS LTDA

1ª Via Emitente

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDX4 LQEQK G9B92 4KB4R

PROJUDI - Processo: 0000947-93.2020.8.16.0014 - Ref. mov. 1.4 - Assinado digitalmente por Fernando Hackmann Rodrigues:43751946004
09/01/2020: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Duplicata e Termo de Endosso



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDX4 LQEQK G9B92 4KB4R

Londrina, 18 de Setembro de 2018.

A

Adama Brasil S/A

Informo que é de meu conhecimento que a empresa Foco Agronegócios S/A. endossou, em favor da Adama Brasil S/A, CNPJ 02.250.510/0001-76, as duplicatas que sacou contra minha pessoa, as quais foram por mim aceitas, conforme abaixo:

Nº	Dupl. nº	Valor	Vencimento
1	021081	R$ 162.368,57	30/04/2019
2	021082	R$ 145.708,87	30/04/2019
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			

Nº	Dupl. nº	Valor	Vencimento
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			

Perfazendo o valor total de R$ 308.077,44 (Trezentos e oito mil, setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).

Face ao exposto, concordo com os endossos prestados nos títulos acima relacionados, me obrigando ao pagamento dos mesmos diretamente a Adama Brasil S/A, nos seus valores e vencimentos.

Concordo, outrossim, que a praça de pagamento das referidas duplicatas seja a de Londrina – PR.

2º TABELIONATO

Atenciosamente,

Nome: Pedro Luis Vendramini

CPF: 333.664.389-91

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO

Selo Digital nº 1256668AAB618847-ELG

Reconheço por "SEMELHANÇA" a assinatura indicada de PEDRO LUIS VENDRAMINI. Dou fé

Palmas/TO, 27 de setembro de 2018.

Em Test° da verdade

Carlos Henrique Augusto Santos

EMOL.: R$1,29 FUNDIMP: R$0,50 TFJ: R$0,25 TOTAL: R$2,08

ADAMA

Londrina – PR | Av. Pedro Antônio de Souza, 400 | Jardim Eucaliptos | CEP 86031 610 | Fone/Fax +55 (43) 3371 9000
Taquari – RS | Av. Júlio Castilhos, 2085 | Bairro Coqueiros | CEP 95860 000 | Fone/Fax +55 3653 9400
www.adama.com

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDX4 LQEQK G9B92 4KB4R

PROJUDI - Processo: 0077012-66.2019.8.16.0014 - Ref. mov. 1.4 - Assinado digitalmente por Fernando Hackmann Rodrigues:43751946004
05/11/2019: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Duplicata, Nota Fiscal e Termo de Endosso

DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL

FOCO AGRONEGOCIOS S/A
AV GOVERNADOR LUIZ ROCHA, SN, SÃO FELIX
BALSAS-MA CEP: 65800-000
CNPJ: 17.166.865/0010-16 Insc.Est.: 125717814

EMISSAO	NR. NOTA	VALOR NOTA
19/10/2018	00000281	114.400,00

Fatura	Valor da Fatura	Duplicata	Valor da Duplicata	Vencimento
281	114.400,00	281/01	114.400,00	30/05/2019

Sacado: PEDRO OSIM 10005548
Endereço: POV ESTIVA sn, , POV ESTIVA
Cidade: RIACHAO-MA CEP: 65.990-000
CPF/MF: 310.140.540-87 Insc.Estadual:121641376 CNPJ Propriedade: / -
End.Cobrança: POV ESTIVA, sn, POV ESTIVA RIACHAO-MA CEP: 65.990-000
Pca Pagto: BALSAS-MA
Histórico:

Valor Extenso: CENTO E QUATORZE MIL, QUATROCENTOS REAIS

Reconheço(emos) a exatidão desta DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL que pagaremos no vencimento à FOCO AAGRONEGOCIOS LTDA ou à sua ordem na praça e vencimento indicado. O SACADO autoriza, desde já, independentemente de autorização futura, que a CREDORA promova o endosso da presente DUPLICATA à quem melhor lhe convir.

Aceite:

Data de Assinatura: 19/10/2018

Assinatura do Sacado

Assinatura do Avalista

Data de emissão: 19/10/2018

FOCO AGRONEGOCIOS S/A

1ª Via Emitente

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ6EN V938M G23WF FCZRA

PROJUDI - Processo: 0077012-66.2019.8.16.0014 - Ref. mov. 1.4 - Assinado digitalmente por Fernando Hackmann Rodrigues:43751946004
05/11/2019: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Duplicata, Nota Fiscal e Termo de Endosso

Endosso: Transferimos todos os direitos sobre a presente Duplicata por endosso a aval Para:
ADAMA BRASIL S/A
CNPJ: 02.290.510/0001-78
Guaraí - TO: 29/10/19
Foco Agroindustrias LTDA
CNPJ: 17.466.309/0001-25

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ6EN V938M G23WF FCZRA

Identificação do Emitente

foco agro

FOCO AGRONEGOCIOS S/A
AV GOVERNADOR LUIZ ROCHA SN - SAO FELIX
BALSAS MA Cep 65.800-000
Telefone: 9935417579

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 281
SÉRIE 1
Página 1 de 1

Chave de acesso da NF-e
2119 1017 1668 6500 1016 5500 1000 0002 8112 6791 6334

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Natureza da Operação	Protocolo de Autorização de Uso
SIMPLES FAT.DE VENDA P/ENTREGA FUTURA	421180022540201 19/10/2018 11:43:06

Inscrição Estadual	Insc. Estadual Subst. Tributário	CNPJ
12.67.1761-4	-	17.166.965/0010-16

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Data de Emissão
PEDRO OBIM	310.140.540-87	19/10/2018

Endereço	Bairro / Distrito	CEP	Data de Saída
FAZENDA ESTIVA, POVOADO ESTIVA	POV ESTIVA	65.990-000	19/10/2018

Município	Fone / Fax	UF	Inscrição Estadual	Hora de Saída
RIACHAO	99988248649	MA	12.16.4137-6	11:42:56

FATURA

Fatura	Dupl	Vencimento	Valor
281	001	30/05/2019	114.400,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS de subst.	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	114.400,00

Valor do Frete	Valor do seguro	Desconto	Outras Despesas Acessórias	Valor do IPI	Valor total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	114.400,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

Nome / Razão Social	[9]	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
PEDRO OBIM					310.140.540-87

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
POV ESTIVA	RIACHAO	MA	-

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido
2.296,00	Diversas	0		1.246,000	1.200,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

Cód. Item	Descrição do Item	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
0003500	PRIVILEGE 12L	3808.91.92	040	5922	LT	80,0000	350,00	37.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESTICIDAS LIQUIDOS TOXICOS, NE, E.I.E ONU 2902													
0004021	CRONNOS EW 75	3808.92.59	040	5922	LT	1.000,0000	40,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NAO POSSUI REGISTRO NA ONU, NAO ENQUADRADO PORTARIA EM VIGOR SOBRE TRANSP PRODUTOS PERIGOSOS -													
0004110	REDOVER 44SEC	3808.93.24	040	5922	KG	1.200,0000	23,30	27.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NAO POSSUI REGISTRO NA ONU, NAO ENQUADRADO PORTARIA EM VIGOR SOBRE TRANSP PRODUTOS PERIGOSOS - DECLARAMOS QUE PRODUTOS ESTAO DEVIDAMENTE AGENDECIONADOS E SUPORTAM BRUSCAS NORMAIS DE CARREGAMENTO, DESCARREGAMENTO, TRANSBORDO E TRANSPORTE CF.SEG. VIGOR.													

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares	Reservado ao Fisco
040 PIS: 0,00 COFINS: 0,00 Valor aproximado dos tributos: R$ 0,00 USUARIO: DANIELLP PEDIDO: 000001151-1 000000000000000 C.PAGAMENTO: 10 VEND: 1000016 SIMONE SILVA IAG NF-E EMITIDAS SAO ENVIADA VIA E-MAIL JUNTO COM O ARQUIVO DE XML E ESTAO DISPONIVEL PARA SEREM BAIXADAS QUANDO NECESSARIO NA PROPRIA LOJA. ARMIB - ASSOCIACAO DOS REVENDEDORES DE INSUMOS AGRICOLAS DE BALSA Br 230 - Rodovia Br Isao/Riacho, S/N, Km 10, Zona Rural, Balsas, MA, CEP 65800-000, Brasil. (99) 3541-2713	

RECEBEMOS DE (10) FOCO AGRONEGOCIOS S/A OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO	NF-e Nº. 281 SÉRIE 1
Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor (PEDRO OBIM)

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ6EN V938M G23WF FCZRA

Londrina, 23 de Outubro de 2018.

À

Adama Brasil S/A

Informo que é de meu conhecimento que a empresa Foco Agronegócios S/A, endossou, em favor da Adama Brasil S/A, CNPJ 02.290.510/0001-76, as duplicatas que sacou contra minha pessoa, as quais foram por mim aceitas, conforme abaixo:

Nº	Dupl. nº	Valor	Vencimento
1	281	R$ 114.400,00	30/05/2019
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			

Nº	Dupl. nº	Valor	Vencimento
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			

Perfazendo o valor total de R$ 114.400,00 (Cento e quatorze mil e quatrocentos reais).

Face ao exposto, concordo com os endossos prestados nos títulos acima relacionados, me obrigando ao pagamento dos mesmos diretamente a Adama Brasil S/A, nos seus valores e vencimentos.

Concordo, outrossim, que a praça de pagamento das referidas duplicatas seja a de Londrina – PR.

Atenciosamente,

Nome: PEDRO OBIM

CPF: 310.340.540-87

1º Tabelionato de Notas de Balsas - Maranhão
Ana Maria Gomes Pereira - Tabeliã
1º OFICIO
PEDRO OBIM
ALESSANDRA MOTA BARBOSA PEREIRA - Escrevente
Emolumentos: R$ 11,20 + FERC: R$ 0,30 = TOTAL: R$ 11,50.
Selo: 00000029 1299
Marcos Alexandre Pereira Silva
Escrevente Autorizado

ADAMA

Londrina – PR | Av. Pedro Antônio de Souza, 400 | Jardim Eucaliptos | CEP 86051-610 | Fone/Fax +55 (43) 3371 9000
Taquari – RS | Av. Júlio Cutinhos, 2081 | Santa Cruz do Sul | CEP 95860-000 | Fone/Fax +55 (51) 3712 9400
www.adama.com

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ6EN V938M G23WF FCZRA

PROJUDI - Processo: 0075820-98.2019.8.16.0014 - Ref. mov. 1.4 - Assinado digitalmente por Fernando Hackmann Rodrigues
31/10/2019: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: DUPLICATA + ENDOSSO + NOTA FISCAL + TERMO CIÊNCIA

DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL

FOCO AGRONEGOCIOS LTDA
AVENIDA PARÁ, 1544, CENTRO
GUARAI-TO CEP: 77700-000
CNPJ: 17.166.865/0001-25 Insc.Est.: 294457771

EMISSÃO	NR. NOTA	VALOR NOTA
19/10/2018	00021842	585.600,00

Fatura	Valor da Fatura	Duplicata	Valor da Duplicata	Vencimento
21842	585.600,00	21842/01	585.600,00	30/04/2019

Sacado: RENATO ALVES PORTILHO - ME 10002102
Endereço: AV PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA 2390, , CENTRO
Cidade: COLINAS DO TOCANTINS-TO CEP: 77.760-000
CNPJ: 18.783.583/0001-29 Insc.Estadual:294568408 CNPJ Propriedade: / -
End.Cobrança: AV PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 2390, CENTRO COLINAS DO TOCANTINS-TO CEP: 77.760-000
Por Conta: GUARAI-TO
Histórico:

Valor Extenso: QUINHENTOS E OITENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS REAIS

Reconhecemos(emos) a exatidão desta DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL que pagaremos no vencimento a FOCO AGRONEGOCIOS LTDA ou a sua ordem na praça e vencimento indicados. O SACADO aceita, desde já, independentemente de autorização futura, que a CREDORA proteste e envie aos cartórios DUPLICATA a seu contra (for sacado).

Aceite:
Renato A. Portilho
Assinatura do Sacado

Data do Aceite: 25/10/19

Assinatura do Avalista

Data da emissão: 19/10/2018

FOCO AGRONEGOCIOS LTDA

1ª Via Emitente

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJV6R V9ATY THW2S 743MU

PROJUDI - Processo: 0075820-98.2019.8.16.0014 - Ref. mov. 1.4 - Assinado digitalmente por Fernando Hackmann Rodrigues
31/10/2019: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: DUPLICATA + ENDOSSO + NOTA FISCAL + TERMO CIÊNCIA

Endosso: Transferimos todos os direitos sobre a presente Duplicata por endosso a aval Para:
ADAMA BRASIL S/A
CNPJ: 02.290.510/0001-76
Guarai- TO 21 / 10 / 19
Posto Agropecuário LTDA
CNPJ: 17.756.263/0001-25

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJV6R V9ATY THW2S 743MU

Identificação do Emitente

focoagro

FOCO AGRONEGOCIOS LTDA
AVENIDA PARA 1544 - CENTRO
GUARAI TO Cep 77.700-000
Telefone: 6334642344

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 21842
SÉRIE 1
Página 1 de 1

Chave de acesso da NF-e
1718 1017 1998 6500 0126 5500 1000 0218 4212 4584 0362

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Natureza da Operação	Protocolo de Autorização de Uso
SIMPLES FATDE VENDA P/ENTREGA FUTURA	317180014310509 19/10/2018 08:21:34

Inscrição Estadual	Insc. Estadual Subst. Tributário	CNPJ
29.445.777-1		17.168.865/0001-25

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Data de Emissão
RENATO ALVES PORTILHO - ME	18.786.593/0001-29	19/10/2018

Endereço	Bairro / Distrito	CEP	Data de Saída
AGROPEC	CENTRO	77.760-000	19/10/2018

Município	Fone / Fax	UF	Inscrição Estadual	Hora de Saída
COLINAS DO TOCANTINS	6334764675	TO	29.456.846-8	08:21:36

FATURA

Fatura	Dupl.	Vencimento	Valor
21842	001	30/04/2019	565.600,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS da Subst.	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	565.600,00

Valor do Frete	Valor do seguro	Desconto	Outras Despesas Acessórias	Valor do IPI	Valor total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	565.600,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

Nome / Razão Social	Frete [9]	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
RENATO ALVES PORTILHO - ME					18.786.593/0001-29

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
AV PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA	COLINAS DO TOCANTINS	TO	29.456.846-8

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido
27.000,00	Diversos	0		0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

Cód. Item	Descrição do Item	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
000001	SEMENTES BIOFIX HUMICOLA CX 5 UNID 2500	1209.29.00	060	6922	KG	8.000,0000	43,38	174.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000284	SEMENTE PIONEER MAXIMUM CV MA P604 ZERO	1209.29.00	060	6922	KG	2.000,0000	17,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000287	SEMENTE CAMPO COLORADO PIONEE MAXIMUM CV 814	1209.29.00	060	6922	KG	3.000,0000	10,33	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000288	SEMENTE CAMPO COLORADO PIONEE MAXIMUM CV 814	1209.29.00	060	6922	KG	2.000,0000	10,36	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000289	SEMENTE BIOFIX HUMICOLA CV MA COLINAS DO TOCANTINS	1209.29.00	060	6922	KG	5.000,0000	45,00	225.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000290	SEMENTE BIOCHARGE BRIZANTANA PARAGUAI 50 2022	1209.29.00	060	6922	KG	10.000,0000	8,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000291	SEMENTE INOCULANTE PRATCHAU MA BRASILIA CV MARRON	1209.34.00	060	6922	KG	2.000,0000	10,50	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares
DAC PIS/ 0,00 CONFINS: 0,00 Valor aproximado dos tributos: R$ 0,00 USUARIO: KELLY PEDIDO: 0001214511 0000000001 DATA C.I.PAGAMENTO: 101 VEND: 3 VENCEDOR - LOJA VAREJO NF-E EMITIDAS SAO ENVIADA VIA E-MAIL JUNTO COM O ARQUIVO DE XML E ESTAO DISPONIVEL PARA SEREM RETIRADAS QUANDO NECESSARIO NA PROPRIA LOJA

Reservado ao Fisco

RECEBEMOS DE (1) FOCO AGRONEGOCIOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO

Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor (RENATO ALVES PORTILHO - ME)	NF-e Nº 218 2 SÉRIE 1
	Renato A. Portilho	

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJV6R V9ATY THW2S 743MU

PROJUDI - Processo: 0075820-98.2019.8.16.0014 - Ref. mov. 1.4 - Assinado digitalmente por Fernando Hackmann Rodrigues
31/10/2019: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: DUPLICATA + ENDOSSO + NOTA FISCAL + TERMO CIÊNCIA

Londrina, 22 de Outubro de 2018.

A

Adama Brasil S/A

Informo que é de meu conhecimento que a empresa Toto Agronegócios S/A, endossou, em favor da Adama Brasil S/A, CNPJ 02.290.510/0003-76, as duplicatas que sacou contra minha pessoa, as quais foram por mim aceitas, conforme abaixo:

Nº	Dupl. nº	Valor	Vencimento
1	21842	585.600,00	30/04/2019
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			

Nº	Dupl. nº	Valor	Vencimento
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			

Perfazendo o valor total de R$ 585.600,00 (Quinhentos e oitenta e cinco mil e seiscentos reais).

Face ao exposto, concordo com os endossos prestados nos títulos acima relacionados, me obrigando ao pagamento dos mesmos diretamente a Adama Brasil S/A, nos seus valores e vencimentos.

Concordo, outrossim, que a praça de pagamento das referidas duplicatas seja a de Londrina – PR.

Atenciosamente,

Renato A Portilho

1º TAB.

Nome: RENATO ALVES PORTILHO - ME

CNPJ: 18.786.593/0001-29

ADAMA

Londrina – PR | Av. Pedro Antonio de Souza, 828 | Jardim Lucarelli | CEP 86031-630 | Fone/Fax +55 (43) 3371-9000
Taquari – RS | Av. João Caetano, 2585 | Bairro Esperança | CEP 95860-000 | Fone/Fax +55 3653 9400
www.adama.com

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJV6R V9ATY THW2S 743MU

PROJUDI - Processo: 0075820-98.2019.8.16.0014 - Ref. mov. 1.4 - Assinado digitalmente por Fernando Hackmann Rodrigues
31/10/2019: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: DUPLICATA + ENDOSSO + NOTA FISCAL + TERMO CIÊNCIA

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
E 1º TABELIONATO DE NOTAS

Reconhecido por SEMELHANÇA a(s) assinatura indicada de RENATO A. PORTILHO - ME representado por RENATO ALVES PORTILHO, junto que mediante a consulta de selo digital E2Q17QFQ-11618*0-01. EMOLUMENTOS: R$1,35. Fundesil: R$0,50. TFJ: R$0,35. ISS: R$0,06. TOTAL: R$2,06. Dias R. Colinas do Tocantins, 23 de outubro de 2018 14:18:17h. Selo nº 12764AAA147806-TVS.

Em Testemunho da Verdade.

Sheirilene Araújo de Sousa - Escrevente Autorizado

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJV6R V9ATY THW2S 743MU

PROJUDI - Processo: 0077899-50.2019.8.16.0014 - Ref. mov. 1.4 - Assinado digitalmente por Fernando Hackmann Rodrigues:43751946004
08/11/2019: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Duplicata, Nota Fiscal e Termo de Endosso

DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL

FOCO AGRONEGOCIOS S/A
AV GOVERNADOR LUIZ ROCHA, SN, SÃO FELIX
BALSAS-MA CEP: 65800-000
CNPJ: 17.166.865/0010-16 Insc.Est.: 125717814

EMISSAO	NR. NOTA	VALOR NOTA
17/09/2018	00000052	159.226,00

Fatura	Valor da Fatura	Duplicata	Valor da Duplicata	Vencimento
52	159.226,00	52/01	159.226,00	30/05/2019

Sacado: RICARDO ENDRIGO SGARBOSSA 1481
Endereço: RUA PERIMETRAL, QUADRA: 10, LOTE: 01 144, , SETOR URBANISTICO
Cidade: ARAGUAINA-TO CEP: 77.800-000
CPF/MF: 716.039.999-49 Insc.Estadual:293810842 CNPJ Propriedade: . . / -
End.Cobrança: AVENIDA PERIMETRAL, QUADRA: 10, LOTE: 01, 144, SETOR URBANISTICO ARAGUAINA-TO CEP: 77.800-000
Pca Pagto: BALSAS-MA
Histórico:

Valor Extenso: CENTO E CINQUENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E VINTE E SEIS REAIS

Reconheço(emos) a exatidão desta DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL que pagaremos no vencimento a FOCO AAGRONEGOCIOS LTDA ou a sua ordem na praça e vencimento indicado. O SACADO autoriza, desde já, independentemente de autorização futura, que a CREDORA promova o endosso do presente DUPLICATA à quem melhor lhe convir.

Aceite: Data da Assinatura: 26/10/18

Assinatura do Sacado Assinatura do Avalista

Data de emissão: 17/09/2018

FOCO AGRONEGOCIOS S/A

1ª Via Emitente

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJXBS 2MPDF JVXWN G754Y

PROJUDI - Processo: 0077899-50.2019.8.16.0014 - Ref. mov. 1.4 - Assinado digitalmente por Fernando Hackmann Rodrigues:43751946004
08/11/2019: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Duplicata, Nota Fiscal e Termo de Endosso

Endosso: Transferimos todos os direitos sobre a presente Duplicata por endosso a aval Para:
ADAMA BRASIL S/A
CNPJ: 02.290.510/0001-76
Guaraí - TO 9/10/19
Foco Agronegócios LTDA
CNPJ: 17.106.665/0001-35

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJXBS 2MPDF JVXWN G754Y

PROJUDI - Processo: 0077899-50.2019.8.16.0014 - Ref. mov. 1.4 - Assinado digitalmente por Fernando Hackmann Rodrigues:43751946004
08/11/2019: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Duplicata, Nota Fiscal e Termo de Endosso

Identificação do Emitente

focoagro

FOCO AGRONEGOCIOS S/A
AV. GOVERNADOR LUIZ ROCHA SN - SAO FELIX
BALSAS MA Cep 65.800-000
Telefone: 9935417579

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 52
SÉRIE 1
Página 1 de 2

Chave de acesso da NF-e
2118 0917 1668 6500 1016 5500 1000 0000 5217 5307 2909

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Natureza da Operação	Protocolo de Autorização de Uso
SIMPLES FAT DE VENDA P/ENTREGA FUTURA	421180019848729 17/09/2018 10:56:12

Inscrição Estadual	Insc. Estadual Subst. Tributário	CNPJ
12.57.1781-4		17.166.865/0010-16

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Data de Emissão
RICARDO ENDRIGO SGARBOSSA	716.039.999-49	17/09/2018

Endereço	Bairro / Distrito	CEP	Data de Saída
FAZENDA TUCUM AZUL	ZONA RURAL	77.777-000	17/09/2018

Município	Fone / Fax	UF	Inscrição Estadual	Hora de Saída
CAMPOS LINDOS	6334155327	TO	29.381.084-2	10:55:40

FATURA

Fatura	Dupl.	Vencimento	Valor
52	001	30/05/2019	159.226,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS da subst.	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	159.226,00

Valor do Frete	Valor do seguro	Desconto	Outras Despesas Acessórias	Valor do IPI	Valor total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	159.226,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

Nome / Razão Social	Frete por conta [9]	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
RICARDO ENDRIGO SGARBOSSA					716.039.999-49

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
RUA PERIMETRAL, QUADRA: 10, LOTE: 01	ARAGUAINA	TO	

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido
4.706,00	Diversas	0		18.834,840	63.231,600

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

Cod. Item	Descrição do Item	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	V.UNIT	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	AL. ICMS	AL IPI
9308631	KROMO 250 WG 500G	3808.93.29	040	6922	KG	33,0000	52,00	1.716,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBSTANCIA QUE APRESENTA RISCO PARA O MEIO AMBIENTE, SOLIDA, N.E. 3 III ONU 3077 --													
9308046	CRUCIAL 20L	3808.92.19	040	6922	LT	2.220,0000	15,50	34.410,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESTICIDAS LIQUIDOS, TOXICOS, N.E. 6.1 III ONU 2902 -- DEC LANAMOS QUE PRODUTOS ESTAO DEVIDAMENTE ACONDICIONADOS P/SUPORTAR RISCOS NORMAIS DE CARREGAMENTO, DESCARREGAMENTO, TRANSBORDO E TRANSPORTE OF PEQ. VOLOR													
9301122	HELMORONE 1X20L	3808.93.29	040	6922	LT	540,0000	15,00	8.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIQUIDO TOXICO, CORROSIVO, ORGANICO, N.E. 6.1 I ONU 2927 --													
9305048	PRIVILEGE 12L	3808.91.62	040	6922	LT	108,0000	350,00	37.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESTICIDAS LIQUIDOS, TOXICOS, N.E. 6.1 III ONU 2902 --													
9309810	PHATEL GOLD 480 20L	3808.91.97	040	6922	LT	320,0000	16,90	5.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBSTANCIA QUE APRESENTA RISCO PARA O MEIO AMBIENTE, LIQUIDA, N.E. 9 III ONU 3082 --													
9304021	CRONNOS 20LTS	3808.92.59	040	6922	LT	1.100,0000	48,00	52.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NAO POSSUI REGISTRO NA ONU, NAO ENQUADRADO PORTARIA EM VIGOR SOBRE TRANSP. PRODUTOS PERIGOSOS --													
9312154	BATENT 4X5L	3808.92.19	040	6922	LT	270,0000	26,00	7.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBSTANCIA QUE APRESENTA RISCO PARA O MEIO AMBIENTE, LIQUIDA, N.E. 9 III ONU 3082 --													
9311127	CERTEZA 4X5L	3808.92.59	040	6922	LT	55,0000	160,00	8.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESTICIDAS LIQUIDOS, TOXICOS, N.E. 6.1 III ONU 2902 --													
12344114	SCUDERO COMO 4X5	3907.00.00	040	6922	LT	80,0000	35,00	2.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEBEMOS DE (10) FOCO AGRONEGOCIOS S/A OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO

Data do Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor (RICARDO ENDRIGO SGARBOSSA)	NF-e Nº. 52 SÉRIE 1

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJXBS 2MPDF JVXWN G754Y

Identificação do Emitente

FOCO AGRONEGOCIOS S/A
AV GOVERNADOR LUIZ ROCHA SN - SAO FELIX
BALSAS MA Cep 65.800-000
Telefone: 99354175 79

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 52
SÉRIE 1
Página 2 de 2

Chave de acesso da NF-e
2118 0917 1668 6500 1016 5500 1000 0000 5217 5307 2909

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Natureza da Operação	Protocolo de Autorização de Uso
SIMPLES FAT.DE VENDA P/ENTREGA FUTURA	421180019848729 17/09/2018 10:56:13

Inscrição Estadual	Insc. Estadual Subst. Tributário	CNPJ
12.57.1781-4		17.166.865/0010-16

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Data de Emissão
RICARDO ENDRIGO SGARBOSSA	716.039.999-49	17/09/2018

Endereço	Bairro / Distrito	CEP	Data de Saída
FAZENDA TUCUM AZUL	ZONA RURAL	77.777-000	17/09/2018

Município	Fone / Fax	UF	Inscrição Estadual	Hora de Saída
CAMPOS LINDOS	6334155327	TO	29.391.084-2	10:55:40

FATURA

Fatura	Dupl	Vencimento	Valor
52	001	30/05/2019	159.226,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS de subst.	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	159.226,00

Valor do Frete	Valor do seguro	Desconto	Outras Despesas Acessórias	Valor do IPI	Valor total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	159.226,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

Nome / Razão Social	[9]	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
RICARDO ENDRIGO SGARBOSSA					716.039.999-49

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
RUA PERIMETRAL, QUADRA: 10, LOTE: 01	ARAGUAINA	TO	

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido
4.706,00	Diversas	0		18.634,540	63.231,600

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares	Reservado ao Fisco
040 PIS: 0,00 COFINS: 0,00 Valor aproximado dos tributos: R$ 0,00 USUARIO: DANIELLP PEDIDO: 0000037-1 000030000000000 C.PAGAMENTO: 101 VEND: 10000152 IGOR FELIPE. AS NF-E EMITIDAS SAO ENVIADA VIA E-MAIL JUNTO COM O ARQUIVO DE XML E ESTAO DISPONIVEL PARA SEREM RETIRADAS QUANDO NECESSARIO NA PROPRIA LOJA. Br 230 - Rodovia Balsas/Riacho, S/N, Km 10, Zona Rural, Balsas, MA, CEP 65800-000, Brasil	

RECEBEMOS DE (10) FOCO AGRONEGOCIOS S/A OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO

Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor (RICARDO ENDRIGO SGARBOSSA)	NF-e Nº. 52 SÉRIE 1

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJXBS 2MPDF JVXWN G754Y

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJXBS 2MPDF JVXWN G754Y

Londrina, 23 de Outubro de 2018.

A

Adama Brasil S/A

Informo que é de meu conhecimento que a empresa Foxy Agronegócios S/A, endossou, em favor da Adama Brasil S/A, CNPJ 02.290.510/0001-76, as duplicatas que sacou contra minha pessoa, as quais foram por mim aceitas, conforme abaixo:

Nº	Dupl. nº	Valor	Vencimento
1	52	R$ 159.226,00	30/05/2019
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			

Nº	Dupl. nº	Valor	Vencimento
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			

Perfazendo o valor total de R$ 159.226,00 (Cento e cinquenta e nove mil e duzentos e vinte e seis reais).

Face ao exposto, concordo com os endossos prestados nos títulos acima relacionados, me obrigando ao pagamento dos mesmos diretamente a Adama Brasil S/A, nos seus valores e vencimentos.

Concordo, outrossim, que a praça de pagamento das referidas duplicatas seja a de Londrina – PR.

RECONHECIDO

Atenciosamente,

Nome: RICARDO ENDRIGO SGARBOSSA

CPF: 716.039.999-49

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: RICARDO ENDRIGO SGARBOSSA
posto que é análoga à constante de nossos arquivos.
Selo Digital 1279B8 AAA 082498 - DWUEmol-R$1,28 TFJ-R$ 0,26 Func-R$ 0,1 - R$ 0,1
https://selos.tjto.jus.br/Selos/pesquisaExterna.jsf?pesquisa=selo&tipo=1
Campos Lindos - TO, 25 de outubro de 2018
Em testemunho ____ da Verdade.
Marisete Nogueira Penheiro Vasconcelos
Oficial Substituta

ADAMA

PROJUDI - Processo: 0077011-81.2019.8.16.0014 - Ref. mov. 1.4 - Assinado digitalmente por Fernando Hackmann Rodrigues:43751946004
05/11/2019: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Duplicata, Nota Fiscal e Termo de Endosso

DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL

FOCO AGRONEGOCIOS S/A
AV GOVERNADOR LUIZ ROCHA, SN, SÃO FELIX
BALSAS-MA CEP: 65800-000
CNPJ: 17.166.865/0010-16 Insc.Est.: 125717814

EMISSAO	NR. NOTA	VALOR NOTA
02/10/2018	000000149	129.883,00

Fatura	Valor da Fatura	Duplicata	Valor da Duplicata	Vencimento
149	129.883,00	149/01	129.883,00	30/06/2019

Sacado: ROBSON FALQUETO 10005707
Endereço: FAZ DATA SOBRA PACASA- FAZENDA PACAS sn, , ZONA RURA
Cidade: MIRADOR-MA CEP: 65.650-000
CPF/MF: 031.018.927-67 Insc.Estadual:122091272 CNPJ Propriedade:
End.Cobrança: FAZ DATA SOBRA PACASA- FAZENDA PACAS, sn, ZONA RURAL MIRADOR-MA
Pca Pagto: BALSAS-MA
Histórico:

Valor Extenso: CENTO E VINTE E NOVE MIL, OITOCENTOS E OITENTA E TRES REAIS

Reconheço(emos) a exatidão desta DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL que pagarei(emos) no vencimento a FOCO AAGRONEGOCIOS LTDA ou a sua ordem na praça e vencimento indicado. O SACADO autoriza, desde já, independentemente de autorização futura, que a CREDORA promova o endosso da presente DUPLICATA à quem melhor lhe convir.

Aceite:

Data de Assinatura: 26/10/18

Assinatura do Sacado

Assinatura do Avalista

Data de emissão: 02/10/2018

FOCO AGRONEGOCIOS S/A

1ª Via Emitente

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTPW 765VA ZK2GF 7AZ9K

PROJUDI - Processo: 0077011-81.2019.8.16.0014 - Ref. mov. 1.4 - Assinado digitalmente por Fernando Hackmann Rodrigues:43751946004
05/11/2019: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Duplicata, Nota Fiscal e Termo de Endosso

Endosso: Transferimos todos os direitos sobre
à presente Duplicata por endosso a aval Para:
ADAMA BRASIL S/A
CNPJ: 02.29[illegible]510/0001-76
Guaraí - TO 27/10/18
Foxx Agronegócios LTDA
CNPJ: 17.100.[illegible]65/0001-25

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTPW 765VA ZK2GF 7AZ9K

Identificação do Emitente

focoagro

FOCO AGRONEGOCIOS S/A
AV. GOVERNADOR LUIZ ROCHA SN - SAO FELIX
BALSAS MA Cep 65.800-000
Telefone: 9935417579

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 149
SÉRIE 1
Página 1 de 2

Chave de acesso da NF-e
2118 1017 1668 6500 1016 5500 1000 0001 4915 0114 2929

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Natureza da Operação	Protocolo de Autorização de Uso
SIMPLES FAT.DE VENDA P/ENTREGA FUTURA	421180021178224 02/10/2018 16:13:21

Inscrição Estadual	Insc. Estadual Subst. Tributário	CNPJ
12.57.1781-4	-	17.168.865/0010-16

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome / Razão Social	Cnpj/Cpf	Data de Emissão
ROBSON FALQUETO	031.018.927-67	02/10/2018

Endereço	Bairro / Distrito	CEP	Data de Saída
FAZ DATA SOBRA PACASA- FAZENDA PACAS	ZONA RURAL	65.850-000	02/10/2018

Município	Fone / Fax	UF	Inscrição Estadual	Hora de Saída
MIRADOR	0000000000	MA	12.20.9127-2	16:12:54

FATURA

Fatura	Dupl	Vencimento	Valor
149	001	30/06/2019	129.883,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS da subst	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	129.883,00

Valor do Frete	Valor do seguro	Desconto	Outras Despesas Acessórias	Valor do IPI	Valor total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	129.883,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

Nome / Razão Social	[9]	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
ROBSON FALQUETO					031.018.927-67

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
FAZ DATA SOBRA PACASA- FAZENDA PACAS	MIRADOR	MA	-

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido
1.432,00	Diversas	0		6.800,000	6.800,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

Cod. Item	Descrição do Item	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	AL ICMS	AL IPI
0003490	BOLD 5L	3808.91.52	040	5922	LT	270,0000	81,00	21.870,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESTICIDAS A BASE DE PIRETROIDE, LIQUIDO, TOXICO N.E.(K1) ONU 3352 -													
0003568	PRIMEDOP 10L	3808.91.52	040	5922	LT	60,0000	420,00	25.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESTICIDAS LIQUIDOS, TOXICOS, N.E.(K1) ONU 2902 -													
0003731	GALIL 20L	3808.91.52	040	5922	LT	160,0000	110,00	17.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESTICIDAS LIQUIDOS, TOXICOS, N.E.(K1) ONU 2902 -													
0003850	KANOL DUO 5B 20L	3808.91.57	040	5922	LT	220,0000	19,00	4.336,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBSTANCIA QUE APRESENTA RISCO PARA O MEIO AMBIENTE, LIQUIDA, N.E.(K3) ONU 3082 -													
0003865	FUSAO EC 415L	3808.92.59	040	5922	LT	320,0000	69,00	22.208,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBSTANCIA QUE APRESENTA RISCO PARA O MEIO AMBIENTE, LIQUIDA, N.E.(K3) ONU 3082 -													
0013159	APROACH PRIMA 10L	3808.92.19	040	5922	LT	160,0000	170,00	27.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBSTANCIA QUE APRESENTA RISCO PARA O MEIO AMBIENTE, LIQUIDA, N.E.(K3) ONU 3082 -													
1234161	DMI A20 20L	3105.90.90	040	5922	LT	160,0000	15,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1234163	FERT FOLIAR DMI DROP 12X1L	3105.59.00	040	5922	LT	17,0000	71,00	1.207,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1234164	FERT FOLIAR DMI K460 20L	3105.90.90	040	5922	LT	60,0000	35,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1234179	FERT FOLIAR DMI BEEDS TNSP POW BR 1L	3105.90.90	040	5922	LT	3,0000	150,00	750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- DECLARAMOS QUE PRODUTOS ESTAO DEVIDAMENTE ACONDICIONADOS P/SUPORTAR RISCOS NORMAIS DE CARREGAMENTO, DESCARREGAMENTO, TRANSBORDO E TRANSPORTE COMUNS VIGOR -													

RECEBEMOS DE (16) FOCO AGRONEGOCIOS S/A OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO

Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor (ROBSON FALQUETO)	NF-e Nº 149 SÉRIE 1
24/10/2018		

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTPW 765VA ZK2GF 7AZ9K

PROJUDI - Processo: 0077011-81.2019.8.16.0014 - Ref. mov. 1.4 - Assinado digitalmente por Fernando Hackmann Rodrigues:43751946004
05/11/2019: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Duplicata, Nota Fiscal e Termo de Endosso

Identificação do Emitente

focoagro

FOCO AGRONEGOCIOS S/A
AV GOVERNADOR LUIZ ROCHA SN - SAO FELIX
BALSAS MA Cep 65.800-000
Telefone: 9035417579

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 149
SÉRIE 1
Página 2 de 2

Chave de acesso da NF-e
2118 1017 1668 5500 1016 5500 1000 0001 4915 0114 2929

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Natureza da Operação	Protocolo de Autorização de Uso
SIMPLES FAT.DE VENDA P/ENTREGA FUTURA	421180021178224 02/10/2018 16:13:21

Inscrição Estadual	Insc. Estadual Subst. Tributário	CNPJ
12.57.1781-4		17.166.865/0010-16

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Data de Emissão
ROBSON FALQUETO	031.018.927-67	02/10/2018

Endereço	Bairro / Distrito	CEP	Data de Saída
FAZ DATA SOBRA PACASA- FAZENDA PACAS	ZONA RURAL	65.850-000	02/10/2018

Município	Fone / Fax	UF	Inscrição Estadual	Hora de Saída
MIRADOR	0000000000	MA	12.20.9127-2	16:12:54

FATURA

Fatura	Dupl	Vencimento	Valor
149	001	30/06/2019	129.883,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS da subst.	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	129.883,00

Valor do Frete	Valor do seguro	Desconto	Outras Despesas Acessórias	Valor do IPI	Valor total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	129.883,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

Nome / Razão Social	Frete por conta [9]	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
ROBSON FALQUETO					031.018.927-67

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
FAZ DATA SOBRA PACASA- FAZENDA PACAS	MIRADOR	MA	

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido
1.432,00	Diversas	0		6.800,000	6.800,000

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares	Reservado ao Fisco
040 PIS: 0,00 COFINS: 0,00 Valor aproximado dos tributos: R$ 0,00 USUARIO: DANIELLY PEDIDO: 00000153-1 000000000000000 C.PAGAMENTO: 101 VEND.: 10000186 SIMONI SILVA IAS NF-E EMITIDAS SAO ENVIADA VIA E-MAIL JUNTO COM O ARQUIVO DE XML E ESTAO DISPONIVEL PARA SEREM RETIRADAS QUANDO NECESSARIO NA PROPRIA LOJA. Br 230 - Rodovia Balsas/Riachi, S/N, Km 10, Zona Rural, Balsas, MA, CEP 65800-000, Brasil	

RECEBEMOS DE (10) FOCO AGRONEGOCIOS S/A OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO

Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor (ROBSON FALQUETO)	NF-e Nº. 149 SÉRIE 1
24/10/2018		

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTPW 765VA ZK2GF 7AZ9K

PROJUDI - Processo: 0077011-81.2019.8.16.0014 - Ref. mov. 1.4 - Assinado digitalmente por Fernando Hackmann Rodrigues:43751946004
05/11/2019: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Duplicata, Nota Fiscal e Termo de Endosso

Londrina, 23 de Outubro de 2018.

À

Adama Brasil S/A

Informo que é de meu conhecimento que a empresa Foco Agronegocios S/A, endossou, em favor da Adama Brasil S/A, CNPJ 02.290.510/0001-76, as duplicatas que sacou contra minha pessoa, as quais foram por mim aceitas, conforme abaixo:

Nº	Dupl. nº	Valor	Vencimento
1	149	R$ 129.883,00	30/06/2019
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			

Nº	Dupl. nº	Valor	Vencimento
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			

Perfazendo o valor total de R$ 129.883,00 (Cento e vinte nove mil e oitocentos e oitenta e três reais)

Face ao exposto, concordo com os endossos prestados nos títulos acima relacionados, me obrigando ao pagamento dos mesmos diretamente a Adama Brasil S/A, nos seus valores e vencimentos.

Concordo, outrossim, que a praça de pagamento das referidas duplicatas seja a de Londrina – PR.

Atenciosamente,

Nome: ROBSON FALQUETO

CPF: 031.018.927-67

Reconheço as assinaturas por Semelhança
Robson Falqueto, Sendo
Verdadeiro
Maracaí/SP 14/11/19

CARTÓRIO OFÍCIO ÚNICO

ADAMA

Londrina – PR | Av. Pedro Antônio de Souza, 400 | Jardim Eucaliptos | CEP 86031 610 | Fone/Fax +55 (43) 3371 9000
Taquari – RS | Av. Julio Castilhos, 2085 | Bairro Coqueiros | CEP 95860 000 | Fone/Fax +55 3653 9400
www.adama.com

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTPW 765VA ZK2GF 7AZ9K

DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL

FOCO AGRONEGOCIOS LTDA
ROD BR 153, KM 675, SN, JARDIM ELDORADO
GURUPI-TO CEP: 77403-218
CNPJ: 17.166.865/0008-00 Insc.Est.: 294844686

EMISSAO	NR. NOTA	VALOR NOTA
03/09/2018	00000635	195.309,00

Fatura	Valor da Fatura	Duplicata	Valor da Duplicata	Vencimento
635	195.309,00	635/01	195.309,00	30/05/2019

Sacado: TULIO DA SILVA TOMAZ 10005243
Endereço: FAZENDA BOA ESPERANÇA 0101, LOTEAMENTO TRANQUEIRA GLEBA 02/03 LOTE 1, CENTRO
Cidade: FIGUEIROPOLIS-TO CEP: 77.480-000
CPF/MF: 089.372.316-97 Insc.Estadual:294809686 CNPJ Propriedade: . . / -
End.Cobrança: RUA 1, 000, LOTEAMENTO TRANQUEIR, CENTRO ALVORADA-TO CEP: 77.480-000
Pca Pagto: GURUPI-TO
Histórico:

Valor Extenso: CENTO E NOVENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E NOVE REAIS

Reconheço(emos) a exatidão desta DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL que pagaremos no vencimento a FOCO AAGRONEGOCIOS LTDA ou a sua ordem na praça e vencimento indicados.
O SACADO autoriza, desde já, independentemente de autorização futura, que a CREDORA promova o endosso da presente DUPLICATA à quem melhor lhe convir.

Aceite: Tulio da S. Tomaz Data do Assinatura: 23/10/18

Assinatura do Sacado Assinatura do Avalista

Data de emissão: 03/09/2018

FOCO AGRONEGOCIOS LTDA

1ª Via Emitente

PROJUDI - Processo: 0077902-05.2019.8.16.0014 - Ref. mov. 1.4 - Assinado digitalmente por Fernando Hackmann Rodrigues:43751946004
08/11/2019: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Duplicatas, endossos, notas fiscais e termo de ciência

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ6XB 95PGQ NEVYQ H7D6B

Endosso: Transferimos todos os direitos sobre à presente Duplicata por endosso a aval Para:
ADAMA BRASIL S/A
CNPJ: 02.290.510/0001-76
Guarai- TO 29/10/18
Foco Agronegócios LTDA
CNPJ: 17.180.805/0001-25



PROJUDI - Processo: 0077902-05.2019.8.16.0014 - Ref. mov. 1.4 - Assinado digitalmente por Fernando Hackmann Rodrigues:43751946004
08/11/2019: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Duplicatas, endossos, notas fiscais e termo de ciência

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ6XB 95PGQ NEVYQ H7D6B

Identificação do Emitente

focoagro

FOCO AGRONEGOCIOS LTDA
ROD BR 153, KM 675 SN - JARDIM ELDORADO
GURUPI TO Cep 77.403-218
Telefone: 63999969268

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 635
SÉRIE 1
Página 1 de 1

Chave de acesso da NF-e
1718 0917 1668 8500 0800 5500 1000 0006 3511 1042 9440

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Natureza da Operação	Protocolo de Autorização de Uso
SIMPLES FAT DE VENDA P/ENTREGA FUTURA	317180012518925 03/09/2018 14:40:46

Inscrição Estadual	Insc. Estadual Subst. Tributário	CNPJ
29.484.468-6		17.166.865/0008-00

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome / Razão Social	Cnpj/Cpf	Data de Emissão
TULIO DA SILVA TOMAZ	089.372.316-97	03/09/2018

Endereço	Bairro / Distrito	CEP	Data de Saída
RUA 01	CENTRO	77.480-000	03/09/2018

Município	Fone / Fax	UF	Inscrição Estadual	Hora de Saída
ALVORADA	63981362041	TO	29.480.968-6	14:40:23

FATURA

Fatura	Dupl	Vencimento	Valor
635	001	30/05/2019	195.309,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS de subst.	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	196.369,00

Valor do Frete	Valor do seguro	Desconto	Outras Despesas Acessórias	Valor do IPI	Valor total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	196.309,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

Nome / Razão Social	Frete por Conta [9]	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
TULIO DA SILVA TOMAZ					089.372.316-97

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
FAZENDA BOA ESPERANCA	FIGUEIROPOLIS	TO	

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido
349,00	Diversas	0		255.000,000	255.000,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

Cód. Item	Descrição do Item	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	AL. ICMS	AL. IPI
0004351	NATICAL 80	3105.20.00	040	6922	TON	255,0000	769,00	19.609,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0013238	FERT CLORETO DE POTASSIO 60% BI G BAG	3104.20.90	040	6922	TON	87,0000	1.680,00	62.160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0004161	FERT TOPMIX EVOLUTION 5 05-40-00	3105.20.00	040	6922	TON	87,0000	1.987,00	113.290,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares	Reservado ao Fisco
040 PIS: 0,00 COFINS: 0,00 Valor aproximado dos tributos: R$ 0,00 USUARIO KESLEY PEDIDO: 00000130-1 000000000000000 C.PAGAMENTO: 10000015 VEND.: 10000164 PAULO HENRIQUE AS NF-E EMITIDAS SÃO ENVIADA VIA E-MAIL JUNTO COM O ARQUIVO DE XML E ESTAO DISPONIVEL PARA SEREM RETIRADAS QUANDO NECESSARIO NA PROPRIA LOJA	

RECEBEMOS DE (8) FOCO AGRONEGOCIOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO

Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor (TULIO DA SILVA TOMAZ)	NF-e Nº. 635 SÉRIE 1
23/10/18	Tulio da S. Tomaz	

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ6XB 95PGQ NEVYQ H7D6B

DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL

FOCO AGRONEGOCIOS LTDA
ROD BR 153, KM 675, SN, JARDIM ELDORADO
GURUPI-TO CEP: 77403-218
CNPJ: 17.166.865/0008-00 Insc.Est.: 294844686

EMISSAO	NR. NOTA	VALOR NOTA
10/10/2018	00000842	88.204,20

Fatura	Valor da Fatura	Duplicata	Valor da Duplicata	Vencimento
842	88.204,20	842/01	88.204,20	30/05/2019

Sacado: TULIO DA SILVA TOMAZ 10005243
Endereço: FAZENDA BOA ESPERANÇA 0101, LOTEAMENTO TRANQUEIRA GLEBA 02/03 LOTE 1, CENTRO
Cidade: FIGUEIROPOLIS-TO CEP: 77.480-000
CPF/MF: 089.372.316-97 Insc.Estadual:294809686 CNPJ Propriedade: . . / -
End.Cobrança: RUA 1, 000, LOTEAMENTO TRANQUEIR, CENTRO ALVORADA-TO CEP: 77.480-000
Pca Pagto: GURUPI-TO
Histórico:

Valor Extenso: OITENTA E OITO MIL, DUZENTOS E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS

Reconheço(emos) a exatidão desta DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL que pagaremos no vencimento a FOCO AAGRONEGOCIOS LTDA ou a sua ordem na praça e vencimento indicado.
O SACADO autoriza, desde já, independentemente de autorização futura, que a CREDORA promova o endosso da presente DUPLICATA a quem melhor lhe convir.

Aceite: Data da Assinatura: 23/10/18

Assinatura do Sacado

Assinatura do Avalista

Data de emissão: 10/10/2018

FOCO AGRONEGOCIOS LTDA

1ª Via Emitente

PROJUDI - Processo: 0077902-05.2019.8.16.0014 - Ref. mov. 1.4 - Assinado digitalmente por Fernando Hackmann Rodrigues:43751946004
08/11/2019: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Duplicatas, endossos, notas fiscais e termo de ciência

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ6XB 95PGQ NEVYQ H7D6B



PROJUDI - Processo: 0077902-05.2019.8.16.0014 - Ref. mov. 1.4 - Assinado digitalmente por Fernando Hackmann Rodrigues:43751946004
08/11/2019: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: Duplicatas, endossos, notas fiscais e termo de ciência

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ6XB 95PGQ NEVYQ H7D6B

Identificação do Emitente

focoagro

FOCO AGRONEGOCIOS LTDA
ROD BR 153, KM 675 SN - JARDIM ELDORADO
SURUPI TO Cep 77.403-218
Telefone: 63999969268

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 842
SÉRIE 1
Página 1 de 1

Chave de acesso da NF-e
1718 1017 1668 6500 0800 5500 1000 0008 4219 7769 3670

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Natureza da Operação	Protocolo de Autorização de Uso
SIMPLES FAT DE VENDA P/ENTREGA FUTURA	317180013977539 10/10/2018 14:36:48

Inscrição Estadual	Insc. Estadual Subst. Tributário	CNPJ
29.484.468-6		17.166.865/0008-00

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome / Razão Social	Cnpj/Cpf	Data de Emissão
TULIO DA SILVA TOMAZ	089.372.316-97	10/10/2018

Endereço	Bairro / Distrito	CEP	Data de Saída
RUA 01	CENTRO	77.480-000	10/10/2018

Município	Fone / Fax	UF	Inscrição Estadual	Hora de Saída
ALVORADA	63981362041	TO	29.480.968-6	14:36:39

FATURA

Fatura	Dupl	Vencimento	Valor
842	001	30/05/2019	88.204,20

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS de subst.	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	88.204,20

Valor do Frete	Valor do seguro	Desconto	Outras Despesas Acessórias	Valor do IPI	Valor total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.204,20

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

Nome / Razão Social	[9]	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
TULIO DA SILVA TOMAZ					089.372.316-97

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
FAZENDA BOA ESPERANCA	FIGUEIROPOLIS	TO	

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido
12,00	Diversas	0		0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

Cód. Item	Descrição do Item	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	AL ICMS	AL IPI
0004075	SEMENTE SOJA NS 8383	0701.10.00	040	5922	SAC	1,0000	3.448,17	3.448,17	0,00	0,00	0,00	3,00	0,00
0004218	SEMENTE SOJA M8644 IPRO TALISMA BAG 3MM	0713.90.10	040	5922	SAC	6,0000	8.536,58	51.219,48	0,00	0,00	0,00	3,00	0,00
0020661	SEMENTE SOJA SONUS 8579 RSF IPRI O BAG	0713.50.10	040	5922	SAC	5,0000	6.707,31	33.536,55	0,00	0,00	0,00	3,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares	Reservado ao Fisco
040 PIS: 0,00 COFINS: 0,00 Valor aproximado dos tributos: R$ 0,00 USUARIO: KESLEY PEDIDO: 00090131-1 000000000000000 C.PAGAMENTO: 19000015 VEND.: 10000164 PAULO HENRIQ IAS NF-E EMITIDAS SAO ENVIADA VIA E-MAIL JUNTO COM O ARQUIVO DE XML E ESTAO DISPONIVEL PARA SEREM RETIRADAS QUANDO NECESSARIO NA PROPRIA LOJA	

RECEBEMOS DE (B) FOCO AGRONEGOCIOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO

Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor (TULIO DA SILVA TOMAZ)	NF-e Nº. 842 SÉRIE 1
23/10/18	Tulio da S. Tomaz	

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ6XB 95PGQ NEVYQ H7D6B

Londrina, 18 de Outubro de 2018

A

Adama Brasil S/A

Informo que é de meu conhecimento que a empresa Foco Agronegócios S/A, endossou, em favor da Adama Brasil S/A, CNPJ 02.290.510/0001-76, as duplicatas que sacou contra minha pessoa, as quais foram por mim aceitas, conforme abaixo:

Nº	Dupl. nº	Valor		Vencimento
1	00635	R$	195.309,00	30/05/2019
2	00842	R$	88.204,20	30/05/2019
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				
11				
12				
13				
14				
15				

Nº	Dupl. nº	Valor	Vencimento
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			

Perfazendo o valor total de R$ 283.513,20 (Duzentos e oitenta e três mil, quinhentos e treze reais e vinte centavos).

Face ao exposto, concordo com os endossos prestados nos títulos acima relacionados, me obrigando ao pagamento dos mesmos diretamente a Adama Brasil S/A, nos seus valores e vencimentos.

Concordo, outrossim, que a praça de pagamento das referidas duplicatas seja a de Londrina – PR.

Atenciosamente,

Nome: TULIO DA SILVA TOMAZ

CPF: 089.372.316-97

Figueirópolis Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas
Av. Bernardo Sayão, Lote 10, quadra 14, Sala 01 Centro. Fone: (63) 3374-1420

ADAMA

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ6XB 95PGQ NEVYQ H7D6B

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 4

Tipo documento:
OUTROS
Evento:
PETIÇÃO
Data:
25/05/2020 15:14:43
Usuário:
MT6218 - ANTONIO FRANGE JUNIOR
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
211

DOCUMENTOS
IHARABRAS S/A

focoagro

TERMO ADITIVO À CÉDULA DE PRODUTO RURAL PIGNORATÍCIA - Nº 006/2019

As partes de comum acordo resolvem firmar o presente Termo Aditivo de **CÉDULA DE PRODUTO RURAL PIGNORATÍCIA - Nº 006/2019** datada de 15 de maio de 2019, devidamente registrada em 23 de julho de 2019, **sob o protocolo nº 4564, Registro/Averbação da Matrícula, Ato Livro "2", Av.13-5616 e Registro de Matrícula sob Ato no Livro "3", Matrícula nº 1693 do Cartório do 1º Ofício Extrajudicial de Colinas, Estado do Maranhão**, que tem por finalidade **RERRATIFICAR no PREÂMBULO o item " DATA DE VENCIMENTO" e item "IV- DATA DE ENTREGA"**, que passam a ter sua redação nos termos que seguem:

DATA DE VENCIMENTO: A data de vencimento da CPR nº 006/2019 dar se há em 30/05/2020.

VI- DATA DE ENTREGA: O prazo final para conclusão de entrega do PRODUTO ocorrerá em 30/05/2020.

Permanecem todas as demais cláusulas da CPR original inalteradas e vigentes na forma lá descrita.
Assinam o presente Termo de Aditivo, os Emitentes e a Credora, que declaram aceitá-los em todo seu teor e forma, em 4 (quatro) vias de igual conteúdo.

Guaraí-TO, 23 de setembro de 2019.

EMITENTE(S) E FIEL(ÉIS) DEPOSITÁRIO(S):

NOME: NEURO DA SILVA PORTO
CPF: 309.323.1[illegible]-00

NOME: CATIA SILENE SOARES LIMA PORTO
CPF: 381.118.881-04

CREDORA:

Nome: FOCO AGRONEGÓCIOS S/A
CNPJ/MF sob o nº 17.166.865/0001-25

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF: 376.385.953-04

Nome: MARIANA DA SILVA LOPES
CPF: 606.012.103-95


1º TABELIONATO DE NOTAS
BEL. EMANUEL ACAIABA REIS DE SOUSA - Tabelião
Selo nº 1284334AB153274-EKO
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de FOCO AGRONEGOCIOS S/A representado por MARCIO FERREIRA TAKATSU. Dou Fé. *1002*.Palmas-TO, 27 de setembro de 2019.Custas: R$5,00, TFJ: R$1,40, FUNCIVIL: R$1,00, ISS: R$0,25. Ivanilde Alves Guedes - Escrevente.


1º TABELIONATO DE NOTAS
BEL. EMANUEL ACAIABA REIS DE SOUSA - Tabelião
Selo nº 1284334AB153279-IKC
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de ANTONIO FRIAS OLIVA NETO. Dou Fé. *1002*.Palmas-TO, 27 de setembro de 2019.Custas: R$5,00, TFJ: R$1,40, FUNCIVIL: R$1,00, ISS: R$0,25. Ivanilde Alves Guedes - Escrevente.

DÁVILLA JHENNY MOURA DIAS
Escrevente Autorizada

Protocolo: 4564
ETIQUETA DE AVERBAÇÃO DE REGISTRO AUXILIAR
Ato nº: L.º3; R-2-1693

Emolumentos: R$ 54,60, Ferc: R$ 1,60 e Total: R$ 56,20

DÁVILLA JHENNY MOURA DIAS
Escrevente Autorizada

Protocolo: 4564
ETIQUETA DE AVERBAÇÃO DE REGISTRO AUXILIAR
Ato nº: L.º3; R-1-1693

Emolumentos: R$ 54,60, Ferc: R$ 1,60 e Total: R$ 56,20

REGISTRO GERAL - LIVRO 2		
Matrícula nº **5616** Data: 22/03/2016	1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE COLINAS/MA	FICHA: 001

Matrícula nº: 5616 Data: 12/05/2016

IMÓVEL : Localização: Fazenda Porto Belo, Bairro: Zona Rural; Área: 4.345,2354ha (quatro mil trezentos e quarenta e cinco hectares, vinte e três ares e cinquenta e quatro centiares). Apresentado para ser registrado uma área de terras constante da presente Escritura de Incorporação, sob Livro nº 50, Ato 454, fls. 142 á 144 v sendo os incorporantes: **MAURO DA SILVA PORTO**, brasileiro, pecuarista, portador da cédula de identidade RG nº 769561 SSP/MA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 309.323.193-00 e sua esposa **CATIA SILENE SOARES LIMA PORTO**, brasileira, funcionária pública, portadora da cédula de identidade RG nº 046697162012-0 SESP/MA, e inscrita no CPF/MF sob o nº 381.118.881-04, residentes e domiciliados na Rua Sucupira do Riachão, 109, Centro, Lagoa do Mato/MA. As terras incorporadas conforme Memorial Descritivo do teor seguinte: **MEMORIAL DESCRITIVO Proprietário:** MAURO DA SILVA PORTO; **CPF:** 309.323.193-00; **Matrícula do imóvel:** 4405/4396 (1 de 2); **Cartório (CNS):** (03.006-4) Colinas - MA; **Município/UF:** Colinas-MA; **Código INCRA/SNCR:** 9501656482054; **Responsável Técnico:** EDIBERTO GOMES DE OLIVEIRA; **Formação:** Engenheiro Agrimensor; **CREA:** 3278-D/PI; **Código de credenciamento:** EFG; **A.R.T.:** 19019049115015210-; **Sistema Geodésico de referência:** SIRGAS 2000; **Coordenadas:** Latitude, longitude e altitude geodésicas; **Área (Sistema Geodésico Local):** 4218,2044 ha; **Perímetro (m):** 38.224,25 m; **Azimutes:** Azimutes geodésicos. DESCRIÇÃO DA PARCELA 01/02: VÉRTICE: Código; Longitude; Latitude; Altitude (m): DGK-M-1316, -43°58'46,838", -6°09'30,674", 216,32; DGK-M-1317, -43°58'43,355", -6°09'33,141", 215,41; DGK-M-1318, -43°58'38,012", -6°09'42,971", 214,68; DGK-M-1319, -43°58'35,654", -6°09'50,769", 210,64; EFG-M-0925, -43°58'27,725", -6°09'54,797", 207,14; EFG-M-0926, -43°57'24,282", -6°10'27,021", 208,79; EFG-M-0927, -43°57'19,891", -6°09'55,586", 210,57; EFG-V-0028, -43°57'17,138", -6°09'55,941", 209,41; EFG-V-0029, -43°57'13,691", -6°09'54,795", 208,73; DGV-V-1048, -43°57'02,435", -6°09'54,773", 0,0; DGV-V-1049, -43°56'59,344", -6°09'54,571", 0,0; DGV-V-1050, -43°56'55,703", -6°09'53,587", 0,0; DGV-V-1051, -43°56'50,697", -6°09'51,005", 0,0; DGV-V-1052, -43°56'47,608", -6°09'50,511", 0,0; DGV-V-1053, -43°56'44,898", -6°09'52,357", 0,0; DGV-V-1054, -43°56'45,029", -6°09'55,032", 0,0; DGV-V-1055, -43°56'46,552", -6°09'58,030", 0,0; EFG-V-0031, -43°56'48,075", -6°10'01,192", 200,06; EFG-V-0032, -43°56'48,847", -6°10'05,622", 199,59; EFG-V-0033, -43°56'48,738", -6°10'11,124", 198,52; EFG-V-0034, -43°56'50,260", -6°10'14,774", 197,86; EFG-V-0035, -43°56'50,634", -6°10'22,980", 196,94; EFG-V-0036, -43°56'49,001", -6°10'26,494", 197,63; EFG-V-0037, -43°56'47,626", -6°10'30,626", 198,79; EFG-V-0038, -43°56'47,715", -6°10'34,859", 199,85; EFG-V-0039, -43°56'50,605", -6°10'37,763", 198,0; EFG-V-0040, -43°56'53,791", -6°10'39,300", 197,52; EFG-V-0041, -43°56'57,826", -6°10'38,917", 196,45; EFG-V-0042, -43°57'00,530", -6°10'37,001", 195,51; EFG-V-0043, -43°57'04,474", -6°10'33,362", 196,84; EFG-V-0044, -43°57'08,320", -6°10'29,495", 197,31; EFG-V-0045, -43°57'10,632", -6°10'28,653", 198,49; EFG-V-0046, -43°57'16,033", -6°10'28,663", 199,03; EFG-V-0047, -43°57'18,892", -6°10'30,492", 200,19; DGK-P-0400, -43°57'21,727", -6°10'30,792", 202,74; EFG-V-0048, -43°57'22,261", -6°10'37,825", 202,98; EFG-V-0049, -43°57'24,760", -6°10'41,184", 203,86; EFG-V-0050, -43°57'27,811", -6°10'44,772", 205,71; EFG-V-0051, -43°57'29,626", -6°10'48,422", 206,83; EFG-V-0052, -43°57'30,105", -6°10'52,949", 207,17; EFG-V-0053, -43°57'28,078", -6°10'58,155", 209,39; EFG-V-0054, -43°57'23,645", -6°11'02,086", 210,54; EFG-V-0055, -43°57'18,826", -6°11'04,226", 211,36; EFG-V-0056, -43°57'16,156", -6°11'05,360", 212,86; EFG-V-0057, -43°57'15,078", -6°11'07,377", 214,29; EFG-V-0058, -43°57'15,170", -6°11'10,079", 213,97; EFG-V-0059, -43°57'16,402", -6°11'12,296", 213,67; EFG-V-0060, -43°57'22,094", -6°11'13,186", 213,86; EFG-V-0061, -43°57'24,695", -6°11'14,136", 212,59; DFG-V-

Válido em todo o território nacional, sem rasuras ou emendas

0062, -43°57'29,762", -6°11'18,476", 211,84; EFG-V-0063, -43°57'33,142", -6°11'20,697", 213,78; EFG-V-0064, -43°57'38,151", -6°11'21,000", 214,07; EFG-V-0065, -43°57'43,427", -6°11'18,308", 212,63; EFG-V-0066, -43°57'48,633", -6°11'18,611", 211,94; EFG-V-0067,-43°57,52,961", -6°11'17,773", 210,52; EFG-V-0068, -43°57'57,586", -6°11'15,568", 210,03; EFG-V-0069, -43°58'01,137", -6°11'13,263", 209,76; EFG-V-0070, -43°58'09,148", -6°11'09,403", 209,31; EFG-V-0071, -43°58'14,422", -6°11'07,590", 208,47; EFG-V-0072, -43°58'19,824", -6°11'06,754", 207,17; EFG-V-0073, -43°58'22,134", -6°11'07,019", 207,85; EFG-V-0074, -43°58'22,912", -6°11'08,388", 206,7; EFG-V-0075, -43°58'21,836", -6°11'09,916", 207,46; EFG-V-0076, -43°58'17,993, -6°11'11,732", 207,71; EFG-V-0077, -43°58'14,608", -6°11'12,410", 208,94; EFG-V-0078, -43°58'08,651", -6°11'13,668", 208,02; EFG-V-0079, -43°58'03,736", -6°11'15,091", 207,58; EFG-V-0080, -43°57'59,208", -6°11'18,078", 206,42; EFG-V-0081, -43°57'54,776", -6°11'21,423", 205,26; EFG-V-0082, -43°57'51,877", -6°11'23,241", 206,39; EFG-V-0083, -43°57'46,308", -6°11'25,933", 206,81; EFG-V-0084, -43°57'45,622", -6°11'27,657", 205,38; EFG-V-0085, -43°57'45,613", -6°11'32,118", 204,95; EFG-V-0086, -43°57'48,502", -6°11'35,673", 204,32; EFG-V-0087, -43°57'55,520", -6°11'40,310", 203,96; EFG-V-0088, -43°58'01,566", -6°11'43,415", 202,99; EFG-V-0089, -43°58'08,976", -6°11'47,663", 202,46; EFG-V-0090, -43°58'14,924", -6°11'50,768", 201,84; EFG-V-0091, -43°58'14,725", -6°11'52,786", 200,91; EFG-V-0092, -43°58'12,021", -6°11'54,507", 200,74; EFG-V-0093, -43°58'06,752", -6°11'53,715", 199,06; EFG-V-0094, -43°58'04,056", -6°11'51,040", 199,82; DGK-M-0583, -43°58'02,175", -6°11'50,594", 202,86; DGK-M-0584, -43°58'16,077", -6°12'11,072", 205,72; DGK-M-0585, -43°58'14,063", -6°12'16,588", 207,49; DGK-M-0586, -43°58'12,668", -6°12'20,078", 208,53; DGK-M-0587, -43°58'10,913", -6°12'24,005", 208,97; DGK-M-0588, -43°58'04,587", -6°12'35,973", 213,71; DGK-M-0589, -43°58'02,755", -6°12'39,726", 214,95; DGK-M-0590, -43°57'59,591", -6°12'42,005", 218,83; DGK-M-0591, -43°57'54,771", -6°12'46,834", 215,41; DGK-M-0592, -43°57'50,823", -6°12'50,318", 211,74; DGK-M-0593, -43°57'30,807", -6°13'00,682", 210,78; EFG-V-0095, -43°57'28,775", -6°13'03,810", 208,47; EFG-V-0096, -43°57'29,288", -6°13'07,458", 207,32; EFG-V-0097, -43°57'28,791", -6°13'11,983", 207,09; EFG-V-0098, -43°57'26,764", -6°13'16,700", 206,56; EFG-V-0099, -43°57'21,353", -6°13'21,867", 206,84; EFG-V-0100, -43°57'18,841", -6°13'25,150", 205,73; EFG-V-0101, -43°57'18,737", -6°13'28,504", 204,39; EFG-V-0102, -43°57'20,001", -6°13'31,111", 205,01; EFG-V-0103, -43°57'25,098", -6°13'36,527", 204,86; EFG-V-0104, -43°57'28,541", -6°13'39,725", 204,04; EFG-V-0105, -43°57'29,121", -6°13'42,689", 203,86; EFG-V-0106, -43°57'28,706", -6°13'55,257", 202,71; EFG-V-0107, -43°57'30,420", -6°14'00,470", 202,85; EFG-V-0108, -43°57'33,019", -6°14'02,494", 201,49; EFG-V-0109, -43°57'39,266", -6°14'02,799", 199,18; EFG-V-0110, -43°57'44,832", -6°14'01,768", 202,07; EFG-V-0111, -43°57'51,862", -6°14'00,610", 199,83; EFG-V-0112, -43°58'00,356", -6°14'00,040", 199,63; EFG-V-0113, -43°58'03,803", -6°14'01,219", 199,02; EFG-V-0114, -43°58'03,115", -6°14'03,237", 198,37; EFG-V-0115, -43°58'01,291", -6°14'04,568", 197,06; EFG-V-0116, -43°57'58,492", -6°14'04,856", 198,14; EFG-V-0117, -43°57'52,052", -6°14'03,606", 199,03; EFG-V-0118, -43°57'49,544", -6°14'04,936", 203,75; EFG-V-0119, -43-57'46,028", -6°14'05,906", 206,47; DGK-M-0578, -43°57'49,388", -6°14'07,789", 217,11; DGK-M-0577, -43°57'51,949", -6°14'09,225", 231,95; DGK-M-0576, -43°59'32,707", -6°14'27,775", 269,78; DGK-M-0575, -43°59'36,371", -6°14'29,918", 251,52; EFG-M-0929, -44°00'00,838", -6°14'09,106", 234,23; DGK-M-1323, -44°00'21,458", -6°13'52,647", 281,63; DGK-M-1305, -44°00'32,701", -6°12'44,107", 275,69; DGK-M-1306, -44°00'31,142", -6°12'42,994", 271,47; DGK-M-1307, -44°00'06,426", -6°12'25,405", 294,85; EFG-M-0930, -44°00'10,838", -6°12'09,060", 313,72; EFG-M-0931, -44°00'17,828", -6°11'41,952", 314,29; EFG-M-0932, -44°00'21,017", -6°11'29,959", 300,15; DGK-M-

1308, -44°00'24,352", -6°11'17,091", 302,46; EFG-M-0933, -44°00'36,942", -6°10'28,920", 293,08; DGK-M-1309, -44°00'42,230", -6°10'08,826", 290,16; DGK-M-1302, -44°00'43,155", -6°10'04,019", 291,74; DGK-M-1310, -44°00'39,645", -6°10'02,361", 288,37; DGK-M-1311, -44°00'15,363", -6°09'55,214", 283,41; DGK-M-1312, -44°00'11,115", -6°09'50,382", 281,79; DGK-M-1313, -43°59'49,692", -6°09'38,360", 280,32; DGK-M-1314, -43°59'46,612", -6°09'40,982", 263,54; DGK-M-1315, -43°59'34,355", -6°09'44,061", 253,26. SEGMENTO VANTE: Código; Azimute; Dist. (m); Confrontações: DGK-M-1317, 125°17', 131,17, FAZENDA SERRA NEGRA; DGK-M-1318, 151°27', 343,75, FAZENDA SERRA NEGRA; DGK-M-1319, 163°09', 250,31, FAZENDA SERRA NEGRA; EFG-M-0925, 116°54', 273,38, FAZENDA SERRA NEGRA; EFG-M-0926, 116°54', 2187,36, FAZENDA SERRA NEGRA; EFG-M-0927, 07°57', 975.07, FAZENDA SERRA NEGRA; EFG-V-0028, 97°21', 85,35, LAGOA DO CASAL; EFG-V-0029, 71°36', 111,66, LAGOA DO CASAL; DGV-V-1048, 89°53', 346,09, LAGOA DO CASAL; DGV-V-1049, 86°16', 95,21, LAGOA DO CASAL; DGV-V-1050, 74°53', 115,98, LAGOA DO CASAL; DGV-V-1051, 62°43', 173,13, LAGOA DO CASAL; DGV-V-1052, 80°54', 96,2, LAGOA DO CASAL; DGV-V-1053, 124°14', 100,8, LAGOA DO CASAL; DGV-V-1054, 182°48', 82,25, LAGOA DO CASAL; DGV-V-1055, 206°56', 103,34, LAGOA DO CASAL; EFG-V-0031, 205°44', 107,82, LAGOA DO CASAL; EFG-V-0032, 189°53', 138,14, LAGOA DO CASAL; EFG-V-0033, 178°52', 169,07, LAGOA DO CASAL; EFG-V-0034, 202°39', 121,49, LAGOA DO CASAL; EFG-V-0035, 182°36', 252,35, LAGOA DO CASAL; EFG-V-0036, 155°02', 119,04, LAGOA DO CASAL, EFG-V-0037, 161°35', 133,8, LAGOA DO CASAL; EFG-V-0038, 181°12', 130,07, LAGOA DO CASAL; EFG-V-0039, 224°53', 125,9, LAGOA DO CASAL; EFG-V-0040, 244°15', 108,72, LAGOA DO CASAL; EFG-V-0041, 275°24', 124,61, LAGOA DO CASAL; EFG-V-0042, 305°17', 101,86, LAGOA DO CASAL; EFG-V-0043, 312°40', 164,92, LAGOA DO CASAL; EFG-V-0044, 315°07', 167,63, LAGOA DO CASAL; EFG-V-0045, 289°59', 75,63, LAGOA DO CASAL; EFG-V-0046, 269°53', 166,04, LAGOA DO CASAL; EFG-V-0047, 237°24', 104,33, LAGOA DO CASAL; DGK-P-0400, 263°58', 87,65, LAGOA DO CASAL; EFG-V-0048, 184°20', 216,68, LAGOA DO CASAL; EFG-V-0049, 216°40', 128,63, LAGOA DO CASAL; EFG-V-0050, 220°24', 144,73, LAGOA DO CASAL; EFG-V-0051, 206°27', 125,25, LAGOA DO CASAL; EFG-V-0052, 186°02', 139,84, LAGOA DO CASAL; EFG-V-0053, 158°42', 171,64, LAGOA DO CASAL; EFG-V-0054, 131°32', 182,08, LAGOA DO CASAL; EFG-V-0055, 113°55', 162,09, LAGOA DO CASAL; EFG-V-0056, 113°00', 89,18, LAGOA DO CASAL; EFG-V-0057, 151°51', 70,25, LAGOA DO CASAL; EFG-V-0058, 181°57', 83,08, LAGOA DO CASAL; EFG-V-0059, 209°05', 77,92, LAGOA DO CASAL; EFG-V-0060, 261°06', 177,12, LAGOA DO CASAL; EFG-V-0061, 249°57', 85,12, LAGOA DO CASAL; EFG-V-0062, 229°26', 205,06, LAGOA DO CASAL; EFG-V-0063, 236°42', 124,29, LAGOA DO CASAL; EFG-V-0064, 266°32', 154,3, LAGOA DO CASAL; EFG-V-0065, 297°00', 182,07, LAGOA DO CASAL; EFG-V-0066, 266°40', 160,3, LAGOA DO CASAL; EFG-V-0067, 280°56', 135,55, LAGOA DO CASAL; EFG-V-0068, 295°28', 157,48, LAGOA DO CASAL; EFG-V-0069, 302°58', 130,12, LAGOA DO CASAL; EFG-V-0070, 295°42', 273,35, LAGOA DO CASAL; EFG-V-0071, 288°57', 171,45, LAGOA DO CASAL; EFG-V-0072, 278°47', 168,07, LAGOA DO CASAL; EFG-V-0073, 263°27', 71,47, LAGOA DO CASAL; EFG-V-0074, 209°38', 48,39, LAGOA DO CASAL; EFG-V-0075, 144°48', 57,44, LAGOA DO CASAL; EFG-V-0076, 115°16', 130,65, LAGOA DO CASAL; EFG-V-0077, 101°18', 106,13, LAGOA DO CASAL; EFG-V-0078, 101°55', 187,16, LAGOA DO CASAL; EFG-V-0079, 106°08', 157.32, LAGOA DO CASAL; EFG-V-0080, 123°23', 166,73, LAGOA DO CASAL; EFG-V-0081, 127°01', 170,65, LAGOA DO CASAL; EFG-V-0082, 122°04', 105,18, LAGOA DO CASAL; EFG-V-0083, 115°46', 190,13, LAGOA DO CASAL; EFG-V-0084, 158°16', 57,02, LAGOA DO CASAL; EFG-V-0085, 179°53', 137,04, LAGOA DO CASAL; EFG-V-0086, 219°07', 140,76, LAGOA DO CASAL; EFG-V-0087, 236°34', 258,57, LAGOA DO CASAL; EFG-V-0088, 242°49', 208,91, LAGOA DO CASAL; EFG-V-0089, 240°11', 262,53, LAGOA DO CASAL; EFG-V-0090, 242°27', 206,25, LAGOA DO CASAL; EFG-V-0091,

Válido em todo o território nacional, sem rasuras ou emendas

174°21', 62,31, LAGOA DO CASAL; EFG-V-0092, 122°26', 98,51, LAGOA DO CASAL; EFG-V-0093, 81°27', 163,81, LAGOA DO CASAL; EFG-V-0094, 45°14', 116,71, LAGOA DO CASAL; DGK-M-0583, 76°40', 59,43, LAGOA DO CASAL; DGK-M-0584, 214°11', 760,52, FAZENDA MARAJA; DGK-M-0585, 159°55', 180,42, FAZENDA MARAJA; DGK-M-0586, 158°11', 115,48, FAZENDA MARAJA; DGK-M-0587, 155°54', 132,17, FAZENDA MARAJA; DGK-M-0588, 152°07', 415,9, FAZENDA MARAJA; DGK-M-0589, 153°58', 128,32, FAZENDA MARAJA; DGK-M-0590, 125°44', 119,84, FAZENDA MARAJA; DGK-M-0591, 135°01', 209,67, FAZENDA MARAJA; DGK-M-0592, 131°24', 161,82, FAZENDA MARAJA; DGK-M-0593, 117°21', 692,83, FAZENDA MARAJA; EFG-V-0095, 146°57', 114,63, LAGOA DOS TATUS; EFG-V-0096, 188°01', 113,17, LAGOA DOS TATUS; EFG-V-0097, 173°43', 139,84, LAGOA DOS TATUS; EFG-V-0098, 156°44', 157,74, LAGOA DOS TATUS; EFG-V-0099, 133°39', 229,92, LAGOA DOS TATUS; EFG-V-0100, 142°33', 127,04, LAGOA DOS TATUS; EFG-V-0101, 178°13', 103,07, LAGOA DOS TATUS; EFG-V-0102, 205°52', 89,02, LAGOA DOS TATUS; EFG-V-0103, 223°17', 228,55, LAGOA DOS TATUS; EFG-V-0104, 227°07', 144,4, LAGOA DOS TATUS; EFG-V-0105, 191°04', 92,79, LAGOA DOS TATUS; EFG-V-0106, 178°06', 386,29, LAGOA DOS TATUS; EFG-V-0107, 198°12', 168,59, LAGOA DOS TATUS; EFG-V-0108, 232°06', 101,24, LAGOA DOS TATUS; EFG-V-0109, 267°12', 192,26, LAGOA DOS TATUS; EFG-V-0110, 280°29', 174,02, LAGOA DOS TATUS; EFG-V-0111, 279°20', 219,04, LAGOA DOS TATUS; EFG-V-0112, 273°49', 261,69, LAGOA DOS TATUS; EFG-V-0113, 251°07', 111,98, LAGOA DOS TATUS; EFG-V-0114, 161°10', 65,48, LAGOA DOS TATUS; EFG-V-0115, 126°05', 69,42, LAGOA DOS TATUS; EFG-V-0116, 95°51', 86,49, LAGOA DOS TATUS; EFG-V-0117, 79°01', 201,67, LAGOA DOS TATUS; EFG-V-0118, 117°55', 87,26, LAGOA DOS TATUS; EFG-V-0119, 105°24', 112,12, LAGOA DOS TATUS; DGK-M-0578, 240°44', 118,41, LAGOA DOS TATUS; DGK-M-0577, 240°44', 90,22, FAZENDA SANTO ANTONIO; DGK-M-0576, 259°34', 3149,43, FAZENDA SANTO ANTONIO; DGK-M-0575, 239°41', 130,47, FAZENDA SANTO ANTONIO; EFG-M-0929, 310°21', 987,16, FAZENDA SANTO ANTONIO; DGK-M-1323, 308°34', 810,86, BR 135; DGK-M-1305, 350°40', 2133,72, PA SERRA NEGRA; DGK-M-1306, 54°28', 58,85, PA SERRA NEGRA; DGK-M-1307, 54°35', 932,39, PA SERRA NEGRA; EFG-M-0930, 344°52', 520,13, PA SERRA NEGRA; EFG-M-0931, 345°31', 860,03, PA SERRA NEGRA; EFG-M-0932, 345°06', 381,26, PA SERRA NEGRA; DGK-M-1308, 345°27', 408,38, PA SERRA NEGRA; EFG-M-0933, 345°20', 1529,6, PA SERRA NEGRA; DGK-M-1309, 345°14', 638,33, PA SERRA NEGRA; DGK-M-1302, 349°05', 150,41, PA SERRA NEGRA; DGK-M-1310, 64°44', 119,34, PA SERRA NEGRA; DGK-M-1311, 73°36', 778,18, PA SERRA NEGRA; DGK-M-1312, 41°20', 197,72, PA SERRA NEGRA; DGK-M-1313, 60°43', 755,13, PA SERRA NEGRA; DGK-M-1314, 130°23', 124,33, PA SERRA NEGRA; DGK-M-1315, 104°05', 388,57, PA SERRA NEGRA; DGK-M-1316, 74°16', 1517,73, PA SERRA NEGRA. **CERTIFICAÇÃO:** cff693f5-9fab-4509-966a-68feae657e5b. **MEMORIAL DESCRITIVO Proprietário:** MAURO DA SILVA PORTO; **CPF:** 309.323.193-00; **Matrícula do imóvel:** 4405/4396 (2 de 2); **Cartório (CNS):** (03.006-4) Colinas - MA; **Município/UF:** Colinas-MA; **Código INCRA/SNCR:** 9501656482054; **Responsável Técnico:** EDIBERTO GOMES DE OLIVEIRA; **Formação:** Engenheiro Agrimensor; **CREA:** 3278-D/PI; **Código de credenciamento:** EFG; **A.R.T.:** 19019049115015210; **Sistema Geodésico de referência:** SIRGAS 2000; **Coordenadas:** Latitude, longitude e altitude geodésicas; **Área (Sistema Geodésico Local):** 127,031 ha; **Perimetro (m):** 5.383,22 m; **Azimutes:** Azimutes geodésicos. DESCRIÇÃO DA PARCELA 02/02: VÉRTICE: Código; Longitude; Latitude; Altitude (m): DGK-M-1322, -44°00'21,053", -6°13'54,971", 234,32; DGK-M-0574, -43°59'37,551", -6°14'31,738", 225,73; DGK-M-0573, -44°00'07,848", -6°15'05,014", 263,71; DGK-M-1327, -44°00'09,601", -6°15'05,472", 240,15. SEGMENTO VANTE: Código; Azimute; Dist. (m); Confrontações: DGK-M-0574, 130°11', 1750,46, BR 135; DGK-M-0573, 222°20', 1382,88, PA SERRA NEGRA; DGK-M-1327, 255°22', 55,69, PA SERRA NEGRA; DGK-M-1322, 350°46', 2194,2, PA SERRA NEGRA. **CERTIFICAÇÃO:** dc9dce3d-4627-45bf-9716-

7ac6c04b30fe.

PROPRIETÁRIOS: MAURO DA SILVA PORTO, brasileiro, pecuarista, portador da cédula de identidade RG nº 769561 SSP/MA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 309.323.193-00 e sua esposa **CATIA SILENE SOARES LIMA PORTO**, brasileira, funcionária pública, portadora da cédula de identidade RG nº 046697162012-0 SESP/MA, e inscrita no CPF/MF sob o nº 381.118.881-04, residentes e domiciliadaos na Rua Sucupira do Riachão, 109, Centro, Lagoa do Mato/MA.

REGISTRO ANTERIOR: Matriculas n. 4.396, e 4.405, Livro 2, e registro anterior 2.841, Livro 3/E, do 1º Ofício Extrajudicial de Colinas/MA.

O Notário e Registrador: Luiz Suderlan Alves de Moraes.

Selo n. 23251882. Emolumentos: R$ 56,30. FERC: R$ 1,70.

R-1-5616 Protocolo nº: 2067 Livro 1, em 26/11/2014. CEDULA RURAL HIPOTECÁRIA. À vista de cédula rural hipotecária 102.2014.5043.21239, de 20 de novembro de 2014, os proprietários, já qualificados, **HIPOTECARAM** o presente imóvel em favor do **BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) número 07.237.373/0102-73, com sede na Avenida Dr. Silas Munguba, nº 5.700, Bairro Passaré, Fortaleza-CE, ou à sua ordem, garantindo uma dívida de R$ 2.653,200 (Dois Milhões Seiscentos e Cinquenta e Três Mil e Duzentos Reais). TAXA DE JUROS: 5,3% a.a. FORMA DE PAGAMENTO: O principal da dívida será reembolsado de acordo com o seguinte esquema de pagamento: onze (11) parcelas anuais de R$ 241.200,00 (duzentos e quarenta e um mil e duzentos reais), sendo a primeira em 20/11/2016 e as demais no mesmo dia e mês dos anos seguintes até a última em 20/11/2026, data de vencimento da cédula. Demais condições, na cédula arquivada. Colinas, 26 de novembro de 2014. O Escrevente Autorizado: João Pereira da Silva. Selo n. 20167375. Emolumentos: R$ 1.617,50. FERC: R$ 48,50.

R-2-5616 Protocolo nº: 2246 Livro 1, em 30/04/2015. CEDULA RURAL HIPOTECÁRIA. À vista de cédula rural hipotecária 102.2015.1393.23727, de 28 de abril de 2015, o proprietário **MAURO DA SILVA PORTO**, já qualificado, com anuencia de sua esposa, **CATIA SILENE SOARES LIMA PORTO**, também qualificada, **HIPOTECOU** o presente imóvel em favor do **BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) número 07.237.373/0102-73, com sede na Av. Dr. Silas Munguba, n. 5700, Bairro Passare, Fortaleza, Ceará, por sua agência em Presidente Dutra/MA, ou à sua ordem, garantindo uma dívida de R$ 588.560,40 (Quinhentos e Oitenta e Oito Mil e Quinhentos e Sessenta Reais e Quarenta Centavos). TAXA DE JUROS: 7,65% a.a. FORMA DE PAGAMENTO: O principal da dívida será reembolsado de acordo com o seguinte esquema e pagamento: 28/04/2016, R$ 588.560,40 (Quinhentos e Oitenta e Oito Mil e Quinhentos e Sessenta Reais e Quarenta Centavos). Demais condições, na cédula arquivada. Colinas, 30/04/2015. A Registradora Substituta: Kálita Katriane Costa Gonçalves. Selo n. 21109121. Emolumentos: R$ 1.695,60. FERC: R$ 50,90.

R-3-5616 Protocolo nº: 2401 Livro 1, em 21/09/2015. CEDULA RURAL HIPOTECÁRIA. À vista de cédula rural hipotecária 102.2015.3832.26541, de 14 de setembro de 2015, o proprietário **MAURO DA SILVA PORTO**, já qualificado, com anuencia de sua esposa, **CATIA SILENE SOARES LIMA PORTO**, também qualificada, **HIPOTECOU** o presente imóvel em favor do **BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) número 07.237.373/0102-73, com sede na Av. Dr. Silas Munguba, n. 5700, Bairro Passare, Fortaleza, Ceará, por sua agência em Presidente Dutra/MA, ou à sua ordem, garantindo uma dívida de R$ 772.165,10 (Setecentos e Setenta e Dois

Mil e Cento e Sessenta e Cinco Reais e Dez Centavos). TAXA DE JUROS: 7,65% a.a. FORMA DE PAGAMENTO: O principal da dívida será reembolsado de acordo com o seguinte esquema e pagamento: seis (06) parcelas anuais, sendo que cinco parcelas serão de R$ 128.694,18 (cento e vinte e oito mil e seiscentos e noventa e quatro reais e dezoito centavos), sendo a primeira em 14/09/2018 e as demais no mesmo dia e mês dos anos seguintes até a última, que será no valor de 128.694,20 (cento e vinte e oito mil e seiscentos e noventa e quatro reais e vinte centavos) em 14/09/2023, data de vencimento da cédula. Demais condições, na cédula arquivada. Colinas, 21 de setembro de 2015. O Registrador: Luiz Suderlan Alves de Moraes. Selo n. 21862125. Emolumentos: R$ 1.719,40. FERC: R$ 51,60.

AV-4-5616 Protocolo nº: 3566 Livro 1, em 01/08/2017. Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento apresentado pela proprietário, acima já qualificado, para constar que, datado em 01/08/2017, o imóvel da presente matrícula, teve alteração no nome da rua, ou seja, **Fazenda Porto Belo, Br 135 km 473**, cujas documentações ficam aqui arquivadas. Colinas, 01 de Agosto de 2017. A Registradora: Yane Ramalho Dantas. Selo nº 25468397. Emolumentos: R$ 52,50. FERC: R$ 1,60.

AV-5-5616 Protocolo nº: 3578 Livro 1, em 08/08/2017. Autorizamos promover a baixa do registro do instrumento de crédito a seguir caracterizado: Responsabilidade Mutuário: MAURO DA SILVA PORTO; Contrato: CRH 102.2015.1393.23727; Valor: 588.560,40 (Quinhentos e Oitenta e Oito Mil Quinhentos e Sessenta Reais e Quarenta Centavos); Data: 28/04/2016; Registro Número: 5.616; Livro: 2 R-2; Data: 30/04/2015. As) Lourenço Juvanildo de S. Fontenele - Gerente . Neg Serv. Com firma reconhecida pela Tabeliã e Registradora Yane Ramalho Dantas. Fica dado baixa na presente Hipoteca acima dita, dou fé. Colinas, 08 de agosto de 2017. Selo nº 25481863. Emolumentos: R$ 63,80. FERC: R$ 1,90.

AV-6-5616 Protocolo nº: 3621 Livro 1, em 04/09/2017. RETIFICAÇÃO. Procede-se esta averbação para constar, conforme requerimento do proprietário, instruído com a documentação arquivada, nos termos dos arts. 212 e 213 da Lei n. 6.015/73, que o imóvel da presente matrícula passou a ter a seguintes descrições conforme os memoriais abaixo : **ÁREA: 127,031 ha** Perímetro: 5382.528 m **DESCRIÇÃO DO IMOVEL**: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice DGKM1322, de coordenadas N 9311052.9820m e E 609980.2580 m, deste, segue confrontando com Faixa de Domínio BR - 135, com os seguintes azimutes e distâncias: 129°40'18" e 1557.472 m até o vértice DGKP0401, de coordenadas N 9310058.7100m e E 611179.0670m; 135°18'10" e 193.322 m até o vértice DGKM00574, de coordenadas N 9309921.2900m e E 611315.0420m; deste, segue confrontando com Fazenda Santo Antônio de Antônia Cunha Pereira, com os seguintes azimutes e distâncias: 222°26'42" e 1382.483 m até o vértice DGKM0573, de coordenadas N 9308901.1190m e E 610382.0300m; 255°29'20" e 55.677 m até o vértice DGKM1327, de coordenadas N 9308887.1680m e E 610328.1290m; deste, segue confrontando com P.A. Albino (INCRA), com os seguintes azimutes e distâncias: 350°52'31" e 2193.573 m até o vértice DGKM1322, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciada ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano

Central nº 45°00'00.000000"" WGr, tendo como datum o WGS-84. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. E **ÁREA: 4214.5984 ha** Perímetro: 38221.261 m **DESCRIÇÃO DO IMOVEL:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice DGKM1316, de coordenadas N 9319164.3370m e E 612891.3810 m, deste, segue confrontando com PA. Serra Negra, com os seguintes azimutes e distâncias: 125°24'23" e 131.138 m até o vértice DGKM1317, de coordenadas N 9319088.3590m e E 612998.2670m; 151°33'44" e 343.656 m até o vértice DGKM1318, de coordenadas N 9318786.1700m e E 613161.9170m; 163°16'06" e 250.237 m até o vértice DGKM1317, de coordenadas N 9318546.5270m e E 613233.9580m; 117°01'19" e 273.313 m até o vértice MDM0060, de coordenadas N 9318422.3520m e E 613477.4340m; deste, segue confrontando com Antônio Reinaldo Sousa, com os seguintes azimutes e distâncias: 117°01'08" e 2186.772 m até o vértice D60M0081, de coordenadas N 9317428.9360m e E 615425.5350m; 8°04'17" e 974.809 m até o vértice D60M0002, de coordenadas N 9318394.0880m e E 615562.4050m; deste, segue confrontando com Lagoa dos Casais, com os seguintes azimutes e distâncias: 97°28'02" e 85.319 m até o vértice DGKV1046, de coordenadas N 9318383.0000m e E 615647.0000m; 71°43'39" e 111.629 m até o vértice DGKV1047, de coordenadas N 9318418.0000m e E 615753.0000m; 90°00'00" e 346.000 m até o vértice DGKV1048, de coordenadas N 9318418.0000m e E 616099.0000m; 86°23'10" e 95.189 m até o vértice DGKV1049, de coordenadas N 9318424.0000m e E 616194.0000m; 75°00'18" e 115.948 m até o vértice DGKV1050, de coordenadas N 9318454.0000m e E 616306.0000m; 62°50'34" e 173.081 m até o vértice DGKV1051, de coordenadas N 9318533.0000m e E 616460.0000m; 81°01'39" e 96.177 m até o vértice DGKV1052, de coordenadas N 9318548.0000m e E 616555.0000m; 124°45'55" e 103.470 m até o vértice DGKV1053, de coordenadas N 9318489.0000m e E 616640.0000m; 184°17'21" e 80.225 m até o vértice DGKV1054, de coordenadas N 9318409.0000m e E 616634.0000m; 207°03'40" e 103.310 m até o vértice DGKV1055, de coordenadas N 9318317.0000m e E 616587.0000m; 205°51'07" e 107.787 m até o vértice DGKV1056, de coordenadas N 9318220.0000m e E 616540.0000m; 190°00'29" e 138.101 m até o vértice DGKV1057, de coordenadas N 9318084.0000m e E 616516.0000m; 178°58'59" e 169.027 m até o vértice DGKV1058, de coordenadas N 9317915.0000m e E 616519.0000m; 202°45'54" e 121.462 m até o vértice DGKV1059, de coordenadas N 9317803.0000m e E 616472.0000m; 182°43'35" e 252.286 m até o vértice DGKV1060, de coordenadas N 9317551.0000m e E 616460.0000m; 155°09'27" e 119.013 m até o vértice DGKV1061, de coordenadas N 9317443.0000m e E 616510.0000m; 161°42'02" e 133.765 m até o vértice DGKV1062, de coordenadas N 9317316.0000m e E 616552.0000m; 181°19'19" e 130.035 m até o vértice DGKV1063, de coordenadas N 9317186.0000m e E 616549.0000m; 225°00'00" e 125.865 m até o vértice DGKV1064, de coordenadas N 9317097.0000m e E 616460.0000m; 244°22'41" e 108.688 m até o vértice DGKV1065, de coordenadas N 9317050.0000m e E 616362.0000m; 275°31'39" e 124.579 m até o vértice DGKV1066, de coordenadas N 9317062.0000m e E 616238.0000m; 305°24'25" e 101.833 m até o vértice DGKV1067, de coordenadas N 9317121.0000m e E 616155.0000m; 312°47'17" e 164.879 m até o vértice DGKV1068, de coordenadas N 9317233.0000m e E 616034.0000m; 315°14'30" e 167.586 m até o vértice DGKV1069, de coordenadas N 9317352.0000m e E 615916.0000m; 290°06'45" e 75.611 m até o vértice DGKV1070, de coordenadas N 9317378.0000m e E 615845.0000m; 270°00'00" e 166.000 m até o vértice DGKV1071, de coordenadas N 9317378.0000m e E 615679.0000m; 237°31'44" e 104.307 m até o vértice DGKV1072, de coordenadas N 9317322.0000m e E 615591.0000m; 264°05'12" e 87.628 m até o vértice DGKP0400, de coordenadas N 9317312.9720m e E 615503.8380m; 184°27'29" e

Válido em todo o território nacional, sem rasuras ou emendas

216.627 m até o vértice DGKV1073, de coordenadas N 9317097.0000m e E 615487.0000m; 215°46'51" e 128.600 m até o vértice DGKV1074, de coordenadas N 9316994.0000m e E 615410.0000m; 220°30'55" e 144.693 m até o vértice DGKV1075, de coordenadas N 9316884.0000m e E 615316.0000m; 206°33'54" e 125.220 m até o vértice DGKV1076, de coordenadas N 9316772.0000m e E 615260.0000m; 186°09'33" e 139.807 m até o vértice DGKV1077, de coordenadas N 9316633.0000m e E 615245.0000m; 158°49'07" e 171.593 m até o vértice DGKV1078, de coordenadas N 9316473.0000m e E 615307.0000m; 131°39'35" e182.036 m até o vértice DGKV1079, de coordenadas N 9316352.0000m e E 615443.0000m; 114°02'03" e 162.049 m até o vértice DGKV1080, de coordenadas N 9316286.0000m e E 615591.0000m; 113°06'51" e 89.157 m até o vértice DGKV1081, de coordenadas N 9316251.0000m e E 615673.0000m; 151°58'32" e 70.235 m até o vértice DGKV1082, de coordenadas N 9316189.0000m e E 615706.0000m; 182°04'12" e 83.054 m até o vértice DGKV1083, de coordenadas N 9316106.0000m e E 615703.0000m; 209°11'51" e 77.897 m até o vértice DGKV1084, de coordenadas N 9316038.0000m e E 615665.0000m; 261°13'45" e 177.071 m até o vértice DGKV1085, de coordenadas N 9316011.0000m e E 615490.0000m; 250°04'28" e 85.094 m até o vértice DGKV1086, de coordenadas N 9315987.0000m e E 615410.0000m; 229°33'01" e 205.000 m até o vértice DGKV1087, de coordenadas N 9315849.0000m e E 615254.0000m; 236°49'17" e 124.258 m até o vértice DGKV1088, de coordenadas N 9315781.0000m e E 615150.0000m; 266°39'19" e 154.263 m até o vértice DGKV1089, de coordenadas N 9315772.0000m e E 614996.0000m; 297°07'41" e 182.025 m até o vértice DGKV1090, de coordenadas N 9315855.0000m e E 614834.0000m; 266°46'50" e 160.253 m até o vértice DGKV1091, de coordenadas N 9315846.0000m e E 614674.0000m; 281°03'40" e 135.518 m até o vértice DGKV1092, de coordenadas N 9315872.0000m e E 614541.0000m; 295°35'19" e 157.442 m até o vértice DGKV1093, de coordenadas N 9315940.0000m e E 614399.0000m; 303°04'45" e 130.085 m até o vértice DGKV1094, de coordenadas N 9316011.0000m e E 614290.0000m; 295°48'54" e 273.271 m até o vértice DGKV1095, de coordenadas N 9316130.0000m e E 614044.0000m; 289°04'09" e 171.406 m até o vértice DGKV1096, de coordenadas N 9316186.0000m e E 613882.0000m; 278°54'06" e 168.024 m até o vértice DGKV1097, de coordenadas N 9316212.0000m e E 613716.0000m; 263°34'17" e 71.449 m até o vértice DGKV1098, de coordenadas N 9316204.0000m e E 613645.0000m; 209°44'42" e 48.374 m até o vértice DGKV1099, de coordenadas N 9316162.0000m e E 613621.0000m; 144°55'34" e 57.428 m até o vértice DGKV1100, de coordenadas N 9316115.0000m e E 613654.0000m; 129°28'21" e 88.091 m até o vértice DGKV1101, de coordenadas N 9316059.0000m e E 613722.0000m; 97°45'55" e 155.425 m até o vértice DGKV1102, de coordenadas N 9316038.0000m e E 613876.0000m; 102°01'50" e 187.110 m até o vértice DGKV1103, de coordenadas N 9315999.0000m e E 614059.0000m; 106°14'44" e 157.280 m até o vértice DGKV1104, de coordenadas N 9315955.0000m e E 614210.0000m; 123°29'58" e 166.688 m até o vértice DGKV1105, de coordenadas N 9315863.0000m e E 614349.0000m; 127°08'19" e 170.602 m até o vértice DGKV1106, de coordenadas N 9315760.0000m e E 614485.0000m; 122°10'43" e 105.152 m até o vértice DGKV1107, de coordenadas N 9315704.0000m e E 614574.0000m; 115°53'28" e 190.079 m até o vértice DGKV1108, de coordenadas N 9315621.0000m e E 614745.0000m; 158°23'07" e 57.009 m até o vértice DGKV1109, de coordenadas N 9315568.0000m e E 614766.0000m; 180°00'00" e 137.000 m até o vértice DGKV1110, de coordenadas N 9315431.0000m e E 614766.0000m; 219°13'56" e 140.720 m até o vértice DGKV1111, de coordenadas N [illegible] e E 614677.0000m; 236°40'44" e 258.496 m até o vértice DGKV1112, de

coordenadas N 9315180.0000m e E 614461.0000m; 242°56'39" e 208.856 m até o vértice DGKV1113, de coordenadas N 9315085.0000m e E 614275.0000m; 240°18'33" e 262.458 m até o vértice DGKV1114, de coordenadas N 9314955.0000m e E 614047.0000m; 242°33'54" e 206.189 m até o vértice DGKV1115, de coordenadas N 9314860.0000m e E 613864.0000m; 174°28'21" e 62.290 m até o vértice DGKV1116, de coordenadas N 9314798.0000m e E 613870.0000m; 122°33'38" e 98.478 m até o vértice DGKV1117, de coordenadas N 9314745.0000m e E 613953.0000m; 81°34'23" e 163.768 m até o vértice DGKV1118, de coordenadas N 9314769.0000m e E 614115.0000m; 45°20'50" e 116.675 m até o vértice DGKV1119, de coordenadas N 9314851.0000m e E 614198.0000m; 76°36'59" e 58.678 m até o vértice DGKM0583, de coordenadas N 9314864.5820m e E 614255.0840m; deste, segue confrontando com Fazenda Maraja, com os seguintes azimutes e distâncias: 214°15'24" e 759.895 m até o vértice DGKM0584, de coordenadas N 9314236.5100m e E 613827.3390m; 160°02'15" e 180.371 m até o vértice DGKM0585, de coordenadas N 9314066.9760m e E 613888.9190m; 158°18'04" e 115.443 m até o vértice DGKM0586, de coordenadas N 9313959.7130m e E 613931.6020m; 156°00'58" e 132.132 m até o vértice DGKM0587, de coordenadas N 9313838.9890m e E 613985.3110m; 152°14'02" e 415.785 m até o vértice DGKM0588, de coordenadas N 9313471.0790m e E 614179.0110m; 154°05'01" e 128.285 m até o vértice DGKM0589, de coordenadas N 9313355.6950m e E 614235.0790m; 125°51'20" e 119.802 m até o vértice DGKM0590, de coordenadas N 9313285.5220m e E 614332.1780m; 135°08'40" e 209.619 m até o vértice DGKM0591, de coordenadas N 9313136.9260m e E 614480.0270m; 131°30'59" e 161.777 m até o vértice DGKM0592, de coordenadas N 9313029.6950m e E 614601.1600m; 117°28'12" e 692.647 m até o vértice DGKM0593, de coordenadas N 9312710.1890m e E 615215.7130m; 147°04'30" e 114.595 m até o vértice DGKV1120, de coordenadas N 9312614.0000m e E 615278.0000m; deste, segue confrontando com Lagoa dos Tatuis, com os seguintes azimutes e distâncias: 188°07'48" e 113.137 m até o vértice DGKV1121, de coordenadas N 9312502.0000m e E 615262.0000m; 173°50'27" e 139.807 m até o vértice DGKV1122, de coordenadas N 9312363.0000m e E 615277.0000m; 156°50'57" e 157.699 m até o vértice DGKV1123, de coordenadas N 9312218.0000m e E 615339.0000m; 133°45'58" e 229.863 m até o vértice DGKV1124, de coordenadas N 9312059.0000m e E 615505.0000m; 142°40'44" e 127.004 m até o vértice DGKV1125, de coordenadas N 9311958.0000m e E 615582.0000m; 178°19'54" e 103.044 m até o vértice DGKV1126, decoordenadas N 9311855.0000m e E 615585.0000m; 205°59'21" e 89.000 m até o vértice DGKV1127, de coordenadas N 9311775.0000m e E 615546.0000m; 226°50'13" e 242.662 m até o vértice DGKV1128, de coordenadas N 9311609.0000m e E 615369.0000m; 221°16'07" e 130.384 m até o vértice DGKV1129, de coordenadas N 9311511.0000m e E 615283.0000m; 191°11'20" e 92.763 m até o vértice DGKV1130, de coordenadas N 9311420.0000m e E 615265.0000m; 178°13'10" e 386.186 m até o vértice DGKV1131, de coordenadas N 9311034.0000m e E 615277.0000m; 198°19'39" e 168.550 m até o vértice DGKV1132, de coordenadas N 9310874.0000m e E 615224.0000m; 232°13'28" e 101.213 m até o vértice DGKV1133, de coordenadas N 9310812.0000m e E 615144.0000m; 267°18'58" e 192.211 m até o vértice DGKV1134, de coordenadas N 9310803.0000m e E 614952.0000m; 280°35'58" e 173.968 m até o vértice DGKV1135, de coordenadas N 9310835.0000m e E 614781.0000m; 279°27'44" e 218.979 m até o vértice DGKV1136, de coordenadas N 9310871.0000m e E 614565.0000m; 273°56'43" e 261.620 m até o vértice DGKV1137, de coordenadas N 9310889.0000m e E 614304.0000m; 251°14'29" e 111.946 m até o vértice DGKV1138, de coordenadas N 9310853.0000m e E 614198.0000m; 161°17'18" e 65.460 m até o vértice DGKV1139, de

Válido em todo o território nacional, sem rasuras ou emendas

coordenadas N 9310791.0000m e E 614219.0000m; 126°12'34" e 69.405 m até o vértice DGKV1140, de coordenadas N 9310750.0000m e E 614275.0000m; 95°58'28" e 86.470 m até o vértice DGKV1141, de coordenadas N 9310741.0000m e E 614361.0000m; 79°08'09" e 201.613 m até o vértice DGKV1142, de coordenadas N 9310779.0000m e E 614559.0000m; 118°02'02" e 87.235 m até o vértice DGKV1143, de coordenadas N 9310738.0000m e E 614636.0000m; 105°31'27" e 112.089 m até o vértice DGKV1144, de coordenadas N 9310708.0000m e E 614744.0000m; 240°51'48" e 118.377 m até o vértice DGKM0578, de coordenadas N 9310650.3630m e E 614640.6020m; deste, segue confrontando com Fazenda Sabto Antonio de Antonia Cunha Pereira, com os seguintes azimutes e distâncias: 240°51'00" e 90.195 m até o vértice DGKM00577, de coordenadas N 9310606.4290m e E 614561.8300m; 259°41'10" e 3148.550 m até o vértice DGKM0576, de coordenadas N 9310042.7090m e E 611464.1560m; 239°48'10" e 130.432 m até o vértice DGKM00575, de coordenadas N 9309977.1050m e E 611351.4240m; deste, segue confrontando com Faixa de Domínio BR - 135, com os seguintes azimutes e distâncias: 316°14'56" e 184.149 m até o vértice DGKP0402, de coordenadas N 9310110.1250m e E 611224.0800m; 309°12'26" e 804.417 m até o vértice DGKM1326, de coordenadas N 9310618.6190m e E 610600.7660m; 308°37'59" e 810.097 m até o vértice DGKM1323, de coordenadas N 9311124.3880m e E 609967.9510m; deste, segue confrontando com PA Albino Incra, com os seguintes azimutes e distâncias: 350°47'09" e 2133.096 m até o vértice DGKM1305, de coordenadas N 9313229.9600m e E 609626.3860m; 54°35'05" e 58.827 m até o vértice DGKM1306, de coordenadas N 9313264.0500m e E 609674.3280m; 54°41'28" e 932.117 m até o vértice DGKM1307, de coordenadas N 9313802.7970m e E 610434.9810m; 345°23'38" e 2169.132 m até o vértice DGKM1308, de coordenadas N 9315901.8280m e E 609887.9870m; 345°25'08" e 2167.288 m até o vértice DGKM1309, de coordenadas N 9317999.3120m e E 609342.3710m; 349°12'18" e 150.355 m até o vértice DGKM1302, de coordenadas N 9318147.0060m e E 609314.2100m; deste, segue confrontando com PA Serra Negra Incra, com os seguintes azimutes e distâncias: 64°50'19" e 119.312 m até o vértice DGKM1310, de coordenadas N 9318197.7340m e E 609422.2010m; 73°43'11" e 777.939 m até o vértice DGKM1311, de coordenadas N 9318415.8190m e E 610168.9460m; 41°27'18" e 197.664 m até o vértice DGKM1312, de coordenadas N 9318563.9630m e E 610299.8050m; 60°49'36" e 754.906 m até o vértice DGKM1313, de coordenadas N 9318931.9460m e E 610958.9510m; 130°29'39" e 124.285 m até o vértice DGKM1314, de coordenadas N 9318851.2390m e E 611053.4660m; 104°11'52" e 388.464 m até o vértice DGKM1315, de coordenadas N 9318755.9610m e E 611430.0640m; 74°23'12" e 1517.306 m até o vértice DGKM1316, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciada ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00'00.000000"° WGr, tendo como datum o WGS-84. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Totalizando uma área de **4341.6294ha.** Resp. técnico **HÉLIO ALVES DA SILVA.** CREA/MA 260907424-7 ART MA20170120745. Documentos constantes do Arquivo RI 2017/03. Dou fé. Colinas/MA, 04/09/2017. A Registradora: Yane Ramalho Dantas. Selo nº 20683848. Emolumentos: R$ 52,50. FERC: R$ 1,60.

REGISTRO GERAL - LIVRO 2		
Matrícula nº **5616** Data: 22/03/2016	1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE COLINAS/MA	FICHA: 006

AV-7-5616 Protocolo nº: 3721 Livro 1, em 31/10/2017. MEMORIAL DESCRITIVO. Procede-se o presente a seguinte averbação, conforme requerimento assinado, pelo proprietário **MAURO DA SILVA PORTO,** já acima qualificado, e com firma reconhecida pela Tabeliã e Registradora Substituta: aline Borba F. B. Sales, para constar o presente Memorial Descritivo. **MEMORIAL DESCRITIVO Proprietário:** MAURO DA SILVA PORTO; **CPF:** 309.323.193-00; **Matrícula do imóvel:** 4405/4396 (1 de 2); **Cartório (CNS):** (03.006-4) Colinas - MA; **Município/UF:** Colinas-MA; **Código INCRA/SNCR:** 9501656482054; **Responsável Técnico:** EDIBERTO GOMES DE OLIVEIRA; **Formação:** Engenheiro Agrimensor; **CREA:** 3278-D/PI; **Código de credenciamento:** EFG; **A.R.T.:** 19019049115015210-; **Sistema Geodésico de referência:** SIRGAS 2000; **Coordenadas:** Latitude, longitude e altitude geodésicas; **Área (Sistema Geodésico Local):** 4218,2044 ha; **Perímetro (m):** 38.224,25 m; **Azimutes:** Azimutes geodésicos. DESCRIÇÃO DA PARCELA 01/02: VÉRTICE: Código; Longitude; Latitude; Altitude (m): DGK-M-1316, -43°58'46,838", -6°09'30,674", 216,32; DGK-M-1317, -43°58'43,355", -6°09'33,141", 215,41; DGK-M-1318, -43°58'38,012", -6°09'42,971", 214,68; DGK-M-1319, -43°58'35,654", -6°09'50,769", 210,64; EFG-M-0925, -43°58'27,725", -6°09'54,797", 207,14; EFG-M-0926, -43°57'24,282", -6°10'27,021", 208,79; EFG-M-0927, -43°57'19,891", -6°09'55,586", 210,57; EFG-V-0028, -43°57'17,138", -6°09'55,941", 209,41; EFG-V-0029, -43°57'13,691", -6°09'54,795", 208,73; DGV-V-1048, -43°57'02,435", -6°09'54,773", 0,0; DGV-V-1049, -43°56'59,344", -6°09'54,571", 0,0; DGV-V-1050, -43°56'55,703", -6°09'53,587", 0,0; DGV-V-1051, -43°56'50,697", -6°09'51,005", 0,0; DGV-V-1052, -43°56'47,608", -6°09'50,511", 0,0; DGV-V-1053, -43°56'44,898", -6°09'52,357", 0,0; DGV-V-1054, -43°56'45,029", -6°09'55,032", 0,0; DGV-V-1055, -43°56'46,552", -6°09'58,030", 0,0; EFG-V-0031, -43°56'48,075", -6°10'01,192", 200,06; EFG-V-0032, -43°56'48,847", -6°10'05,622", 199,59; EFG-V-0033, -43°56'48,738", -6°10'11,124", 198,52; EFG-V-0034, -43°56'50,260", -6°10'14,774", 197,86; EFG-V-0035, -43°56'50,634", -6°10'22,980", 196,94; EFG-V-0036, -43°56'49,001", -6°10'26,494", 197,63; EFG-V-0037, -43°56'47,626", -6°10'30,626", 198,79; EFG-V-0038, -43°56'47,715", -6°10'34,859", 199,85; EFG-V-0039, -43°56'50,605", -6°10'37,763", 198,0; EFG-V-0040, -43°56'53,791", -6°10'39,300", 197,52; EFG-V-0041, -43°56'57,826", -6°10'38,917", 196,45; EFG-V-0042, -43°57'00,530", -6°10'37,001", 195,51; EFG-V-0043, -43°57'04,474", -6°10'33,362", 196,84; EFG-V-0044, -43°57'08,320", -6°10'29,495", 197,31; EFG-V-0045, -43°57'10,632", -6°10'28,653", 198,49; EFG-V-0046, -43°57'16,033", -6°10'28,663", 199,03; EFG-V-0047, -43°57'18,892", -6°10'30,492", 200,19; DGK-P-0400, -43°57'21,727", -6°10'30,792", 202,74; EFG-V-0048, -43°57'22,261", -6°10'37,825", 202,98; EFG-V-0049, -43°57'24,760", -6°10'41,184", 203,86; EFG-V-0050, -43°57'27,811", -6°10'44,772", 205,71; EFG-V-0051, -43°57'29,626", -6°10'48,422", 206,83; EFG-V-0052, -43°57'30,105", -6°10'52,949", 207,17; EFG-V-0053, -43°57'28,078", -6°10'58,155", 209,39; EFG-V-0054, -43°57'23,645", -6°11'02,086", 210,54; EFG-V-0055, -43°57'18,826", -6°11'04,226", 211,36; EFG-V-0056, -43°57'16,156", -6°11'05,360", 212,86; EFG-V-0057, -43°57'15,078", -6°11'07,377", 214,29; EFG-V-0058, -43°57'15,170", -6°11'10,079", 213,97; EFG-V-0059, -43°57'16,402", -6°11'12,296", 213,67; EFG-V-0060, -43°57'22,094", -6°11'13,186", 213,86; EFG-V-0061, -43°57'24,695", -6°11'14,136", 212,59; DFG-V-0062, -43°57'29,762", -6°11'18,476", 211,84; EFG-V-0063, -43°57'33,142", -6°11'20,697", 213,78; EFG-V-0064, -43°57'38,151", -6°11'21,000", 214,07; EFG-V-0065, -43°57'43,427", -6°11'18,308", 212,63; EFG-V-0066, -43°57'48,633", -6°11'18,611", 211,94; EFG-V-0067, -43°57,52,961", -6°11'17,773", 210,52; EFG-V-0068, -43°57'57,586", -6°11'15,568", 210,03; EFG-V-0069, -43°58'01,137", -6°11'13,263", 209,76; EFG-V-0070, -43°58'09,148", -6°11'09,403", 209,31; EFG-V-0071, -43°58'14,422", -6°11'07,590",

208,47; EFG-V-0072, -43°58'19,824", -6°11'06,754", 207,17; EFG-V-0073, -43°58'22,134", -6°11'07,019", 207,85; EFG-V-0074, -43°58'22,912", -6°11'08,388", 206,7; EFG-V-0075, -43°58'21,836", -6°11'09,916", 207,46; EFG-V-0076, -43°58'17,993, -6°11'11,732", 207,71; EFG-V-0077, -43°58'14,608", -6°11'12,410", 208,94; EFG-V-0078, -43°58'08,651", -6°11'13,668", 208,02; EFG-V-0079, -43°58'03,736", -6°11'15,091", 207,58; EFG-V-0080, -43°57'59,208", -6°11'18,078", 206,42; EFG-V-0081, -43°57'54,776", -6°11'21,423", 205,26; EFG-V-0082, -43°57'51,877", -6°11'23,241", 206,39; EFG-V-0083, -43°57'46,308", -6°11'25,933", 206,81; EFG-V-0084, -43°57'45,622", -6°11'27,657", 205,38; EFG-V-0085, -43°57'45,613", -6°11'32,118", 204,95; EFG-V-0086, -43°57'48,502", -6°11'35,673", 204,32; EFG-V-0087, -43°57'55,520", -6°11'40,310", 203,96; EFG-V-0088, -43°58'01,566", -6°11'43,415", 202,99; EFG-V-0089, -43°58'08,976", -6°11'47,663", 202,46; EFG-V-0090, -43°58'14,924", -6°11'50,768", 201,84; EFG-V-0091, -43°58'14,725", -6°11'52,786", 200,91; EFG-V-0092, -43°58'12,021", -6°11'54,507", 200,74; EFG-V-0093, -43°58'06,752", -6°11'53,715", 199,06; EFG-V-0094, -43°58'04,056", -6°11'51,040", 199,82; DGK-M-0583, -43°58'02,175", -6°11'50,594", 202,86; DGK-M-0584, -43°58'16,077", -6°12'11,072", 205,72; DGK-M-0585, -43°58'14,063", -6°12'16,588", 207,49; DGK-M-0586, -43°58'12,668", -6°12'20,078", 208,53; DGK-M-0587, -43°58'10,913", -6°12'24,005", 208,97; DGK-M-0588, -43°58'04,587", -6°12'35,973", 213,71; DGK-M-0589, -43°58'02,755", -6°12'39,726", 214,95; DGK-M-0590, -43°57'59,591", -6°12'42,005", 218,83; DGK-M-0591, -43°57'54,771", -6°12'46,834", 215,41; DGK-M-0592, -43°57'50,823", -6°12'50,318", 211,74; DGK-M-0593, -43°57'30,807", -6°13'00,682", 210,78; EFG-V-0095, -43°57'28,775", -6°13'03,810", 208,47; EFG-V-0096, -43°57'29,288", -6°13'07,458", 207,32; EFG-V-0097, -43°57'28,791", -6°13'11,983", 207,09; EFG-V-0098, -43°57'26,764", -6°13'16,700", 206,56; EFG-V-0099, -43°57'21,353", -6°13'21,867", 206,84; EFG-V-0100, -43°57'18,841", -6°13'25,150", 205,73; EFG-V-0101, -43°57'18,737", -6°13'28,504", 204,39; EFG-V-0102, -43°57'20,001", -6°13'31,111", 205,01; EFG-V-0103, -43°57'25,098", -6°13'36,527", 204,86; EFG-V-0104, -43°57'28,541", -6°13'39,725", 204,04; EFG-V-0105, -43°57'29,121", -6°13'42,689", 203,86; EFG-V-0106, -43°57'28,706", -6°13'55,257", 202,71; EFG-V-0107, -43°57'30,420", -6°14'00,470", 202,85; EFG-V-0108, -43°57'33,019", -6°14'02,494", 201,49; EFG-V-0109, -43°57'39,266", -6°14'02,799", 199,18; EFG-V-0110, -43°57'44,832", -6°14'01,768", 202,07; EFG-V-0111, -43°57'51,862", -6°14'00,610", 199,83; EFG-V-0112, -43°58'00,356", -6°14'00,040", 199,63; EFG-V-0113, -43°58'03,803", -6°14'01,219", 199,02; EFG-V-0114, -43°58'03,115", -6°14'03,237", 198,37; EFG-V-0115, -43°58'01,291", -6°14'04,568", 197,06; EFG-V-0116, -43°57'58,492", -6°14'04,856", 198,14; EFG-V-0117, -43°57'52,052", -6°14'03,606", 199,03; EFG-V-0118, -43°57'49,544", -6°14'04,936", 203,75; EFG-V-0119, -43-57'46,028", -6°14'05,906", 206,47; DGK-M-0578, -43°57'49,388", -6°14'07,789", 217,11; DGK-M-0577, -43°57'51,949", -6°14'09,225", 231,95; DGK-M-0576, -43°59'32,707", -6°14'27,775", 269,78; DGK-M-0575, -43°59'36,371", -6°14'29,918", 251,52; EFG-M-0929, -44°00'00,838", -6°14'09,106", 234,28; DGK-M-1323, -44°00'21,458", -6°13'52.647", 281,63; DGK-M-1305, -44°00'32,701", -6°12'44,107", 275,69; DGK-M-1306, -44°00'31,142", -6°12'42,994", 271,47; DGK-M-1307, -44°00'06,426", -6°12'25,405", 294,85; EFG-M-0930, -44°00'10,838", -6°12'09,060", 313,72; EFG-M-0931, -44°00'17,828", -6°11'41,952", 314,29; EFG-M-0932, -44°00'21,017", -6°11'29,959", 300,15; DGK-M-1308, -44°00'24,352", -6°11'17,091", 302,46; EFG-M-0933, -44°00'36,942", -6°10'28,920", 293,08; DGK-M-1309, -44°00'42,230", -6°10'08,826", 290,16; DGK-M-1302, -44°00'43,155", -6°10'04,019", 291,74; DGK-M-1310, -44°00'39,645", -6°10'02,361", 288,37; DGK-M-1311, -44°00'15,363", -6°09'55,214",

283,41; DGK-M-1312, -44°00'11,115", -6°09'50,382", 281,79; DGK-M-1313, -43°59'49,692", -6°09'38,360", 280,32; DGK-M-1314, -43°59'46,612", -6°09'40,982", 263,54; DGK-M-1315, -43°59'34,355", -6°09'44,061", 253,26. SEGMENTO VANTE: Código; Azimute; Dist. (m); Confrontações: DGK-M-1317, 125°17', 131,17, FAZENDA SERRA NEGRA; DGK-M-1318, 151°27', 343,75, FAZENDA SERRA NEGRA; DGK-M-1319, 163°09', 250,31, FAZENDA SERRA NEGRA; EFG-M-0925, 116°54', 273,38, FAZENDA SERRA NEGRA; EFG-M-0926, 116°54', 2187,36, FAZENDA SERRA NEGRA; EFG-M-0927, 07°57', 975,07, FAZENDA SERRA NEGRA; EFG-V-0028, 97°21', 85,35, LAGOA DO CASAL; EFG-V-0029, 71°36', 111,66, LAGOA DO CASAL; DGV-V-1048, 89°53', 346,09, LAGOA DO CASAL; DGV-V-1049, 86°16', 95,21, LAGOA DO CASAL; DGV-V-1050, 74°53', 115,98, LAGOA DO CASAL; DGV-V-1051, 62°43', 173,13, LAGOA DO CASAL; DGV-V-1052, 80°54', 96,2, LAGOA DO CASAL; DGV-V-1053, 124°14', 100,8, LAGOA DO CASAL; DGV-V-1054, 182°48', 82,25, LAGOA DO CASAL; DGV-V-1055, 206°56', 103,34, LAGOA DO CASAL; EFG-V-0031, 205°44', 107,82, LAGOA DO CASAL; EFG-V-0032, 189°53', 138,14, LAGOA DO CASAL; EFG-V-0033, 178°52', 169,07, LAGOA DO CASAL; EFG-V-0034, 202°39', 121,49, LAGOA DO CASAL; EFG-V-0035, 182°36', 252,35, LAGOA DO CASAL; EFG-V-0036, 155°02', 119,04, LAGOA DO CASAL, EFG-V-0037, 161°35', 133,8, LAGOA DO CASAL; EFG-V-0038, 181°12', 130,07, LAGOA DO CASAL; EFG-V-0039, 224°53', 125,9, LAGOA DO CASAL; EFG-V-0040, 244°15', 108,72, LAGOA DO CASAL; EFG-V-0041, 275°24', 124,61, LAGOA DO CASAL; EFG-V-0042, 305°17', 101,86, LAGOA DO CASAL; EFG-V-0043, 312°40', 164,92, LAGOA DO CASAL; EFG-V-0044, 315°07', 167,63, LAGOA DO CASAL; EFG-V-0045, 289°59', 75,63, LAGOA DO CASAL; EFG-V-0046, 269°53', 166,04, LAGOA DO CASAL; EFG-V-0047, 237°24', 104,33, LAGOA DO CASAL; DGK-P-0400, 263°58', 87,65, LAGOA DO CASAL; EFG-V-0048, 184°20', 216,68, LAGOA DO CASAL; EFG-V-0049, 216°40', 128,63, LAGOA DO CASAL; EFG-V-0050, 220°24', 144,73, LAGOA DO CASAL; EFG-V-0051, 206°27', 125,25, LAGOA DO CASAL; EFG-V-0052, 186°02', 139,84, LAGOA DO CASAL; EFG-V-0053, 158°42', 171,64, LAGOA DO CASAL; EFG-V-0054, 131°32', 182,08, LAGOA DO CASAL; EFG-V-0055, 113°55', 162,09, LAGOA DO CASAL; EFG-V-0056, 113°00', 89,18, LAGOA DO CASAL; EFG-V-0057, 151°51', 70,25, LAGOA DO CASAL; EFG-V-0058, 181°57', 83,08, LAGOA DO CASAL; EFG-V-0059, 209°05', 77,92, LAGOA DO CASAL; EFG-V-0060, 261°06', 177,12, LAGOA DO CASAL; EFG-V-0061, 249°57', 85,12, LAGOA DO CASAL; EFG-V-0062, 229°26', 205,06, LAGOA DO CASAL; EFG-V-0063, 236°42', 124,29, LAGOA DO CASAL; EFG-V-0064, 266°32', 154,3, LAGOA DO CASAL; EFG-V-0065, 297°00', 182,07, LAGOA DO CASAL; EFG-V-0066, 266°40', 160,3, LAGOA DO CASAL; EFG-V-0067, 280°56', 135,55, LAGOA DO CASAL; EFG-V-0068, 295°28', 157,48, LAGOA DO CASAL; EFG-V-0069, 302°58', 130,12, LAGOA DO CASAL; EFG-V-0070, 295°42', 273,35, LAGOA DO CASAL; EFG-V-0071, 288°57', 171,45, LAGOA DO CASAL; EFG-V-0072, 278°47', 168,07, LAGOA DO CASAL; EFG-V-0073, 263°27', 71,47, LAGOA DO CASAL; EFG-V-0074, 209°38', 48,39, LAGOA DO CASAL; EFG-V-0075, 144°48', 57,44, LAGOA DO CASAL; EFG-V-0076, 115°16', 130,65, LAGOA DO CASAL; EFG-V-0077, 101°18', 106,13, LAGOA DO CASAL; EFG-V-0078, 101°55', 187,16, LAGOA DO CASAL; EFG-V-0079, 106°08', 157,32, LAGOA DO CASAL; EFG-V-0080, 123°23', 166,73, LAGOA DO CASAL; EFG-V-0081, 127°01', 170,65, LAGOA DO CASAL; EFG-V-0082, 122°04', 105,18, LAGOA DO CASAL; EFG-V-0083, 115°46', 190,13, LAGOA DO CASAL; EFG-V-0084, 158°16', 57,02, LAGOA DO CASAL; EFG-V-0085, 179°53', 137,04, LAGOA DO CASAL; EFG-V-0086, 219°07', 140,76, LAGOA DO CASAL; EFG-V-0087, 236°34', 258,57, LAGOA DO CASAL; EFG-V-0088, 242°49', 208,91, LAGOA DO CASAL; EFG-V-0089, 240°11', 262,53, LAGOA DO CASAL; EFG-V-0090, 242°27', 206,25, LAGOA DO CASAL; EFG-V-0091, 174°21', 62,31, LAGOA DO CASAL; EFG-V-0092, 122°26', 98,51, LAGOA DO CASAL; EFG-V-0093, 81°27', 163,81, LAGOA DO CASAL; EFG-V-0094, 45°14', 116,71, LAGOA DO

Válido em todo o território nacional, sem rasuras ou emendas

CASAL; DGK-M-0583, 76°40', 59,43, LAGOA DO CASAL; DGK-M-0584, 214°11', 760,52, FAZENDA MARAJA; DGK-M-0585, 159°55', 180,42, FAZENDA MARAJA; DGK-M-0586, 158°11', 115,48, FAZENDA MARAJA; DGK-M-0587, 155°54', 132,17, FAZENDA MARAJA; DGK-M-0588, 152°07', 415,9, FAZENDA MARAJA; DGK-M-0589, 153°58', 128,32, FAZENDA MARAJA; DGK-M-0590, 125°44', 119,84, FAZENDA MARAJA; DGK-M-0591, 135°01', 209,67, FAZENDA MARAJA; DGK-M-0592, 131°24', 161,82, FAZENDA MARAJA; DGK-M-0593, 117°21', 692,83, FAZENDA MARAJA; EFG-V-0095, 146°57', 114,63, LAGOA DOS TATUS; EFG-V-0096, 188°01', 113,17, LAGOA DOS TATUS; EFG-V-0097, 173°43', 139,84, LAGOA DOS TATUS; EFG-V-0098, 156°44', 157,74, LAGOA DOS TATUS; EFG-V-0099, 133°39', 229,92, LAGOA DOS TATUS; EFG-V-0100, 142°33', 127,04, LAGOA DOS TATUS; EFG-V-0101, 178°13', 103,07, LAGOA DOS TATUS; EFG-V-0102, 205°52', 89,02, LAGOA DOS TATUS; EFG-V-0103, 223°17', 228,55, LAGOA DOS TATUS; EFG-V-0104, 227°07', 144,4, LAGOA DOS TATUS; EFG-V-0105, 191°04', 92,79, LAGOA DOS TATUS; EFG-V-0106, 178°06', 386,29, LAGOA DOS TATUS; EFG-V-0107, 198°12', 168,59, LAGOA DOS TATUS; EFG-V-0108, 232°06', 101,24, LAGOA DOS TATUS; EFG-V-0109, 267°12', 192,26, LAGOA DOS TATUS; EFG-V-0110, 280°29', 174,02, LAGOA DOS TATUS; EFG-V-0111, 279°20', 219,04, LAGOA DOS TATUS; EFG-V-0112, 273°49', 261,69, LAGOA DOS TATUS; EFG-V-0113, 251°07', 111,98, LAGOA DOS TATUS; EFG-V-0114, 161°10', 65,48, LAGOA DOS TATUS; EFG-V-0115, 126°05', 69,42, LAGOA DOS TATUS; EFG-V-0116, 95°51', 86,49, LAGOA DOS TATUS; EFG-V-0117, 79°01', 201,67, LAGOA DOS TATUS; EFG-V-0118, 117°55', 87,26, LAGOA DOS TATUS; EFG-V-0119, 105°24', 112,12, LAGOA DOS TATUS; DGK-M-0578, 240°44', 118,41, LAGOA DOS TATUS; DGK-M-0577, 240°44', 90,22, FAZENDA SANTO ANTONIO; DGK-M-0575, 239°41', 130,47, FAZENDA SANTO ANTONIO; DGK-M-0576, 259°34', 3149,43, FAZENDA SANTO ANTONIO; EFG-M-0929, 310°21', 987,16, FAZENDA SANTO ANTONIO; DGK-M-1323, 308°34', 810,86, BR 135; DGK-M-1305, 350°40', 2133,72, PA SERRA NEGRA; DGK-M-1306, 54°28', 58,85, PA SERRA NEGRA; DGK-M-1307, 54°35', 932,39, PA SERRA NEGRA; EFG-M-0930, 344°52', 520,13, PA SERRA NEGRA; EFG-M-0931, 345°31', 860,03, PA SERRA NEGRA; EFG-M-0932, 345°06', 381,26, PA SERRA NEGRA; DGK-M-1308, 345°27', 408,38, PA SERRA NEGRA; EFG-M-0933, 345°20', 1529,6, PA SERRA NEGRA; DGK-M-1309, 345°14', 638,33, PA SERRA NEGRA; DGK-M-1302, 349°05', 150,41, PA SERRA NEGRA; DGK-M-1310, 64°44', 119,34, PA SERRA NEGRA; DGK-M-1311, 73°36', 778,18, PA SERRA NEGRA; DGK-M-1312, 41°20', 197,72, PA SERRA NEGRA; DGK-M-1313, 60°43', 755,13, PA SERRA NEGRA; DGK-M-1314, 130°23', 124,33, PA SERRA NEGRA; DGK-M-1315, 104°05', 388,57, PA SERRA NEGRA; DGK-M-1316, 74°16', 1517,73, PA SERRA NEGRA. **CERTIFICAÇÃO:** cff693f5-9fab-4509-966a-68feae657e5b. **MEMORIAL DESCRITIVO Proprietário:** MAURO DA SILVA PORTO; **CPF:** 309.323.193-00; **Matrícula do imóvel:** 4405/4396 (2 de 2); **Cartório (CNS):** (03.006-4) Colinas - MA; **Município/UF:** Colinas-MA; **Código INCRA/SNCR:** 950165648205-; **Responsável Técnico:** EDIBERTO GOMES DE OLIVEIRA; **Formação:** Engenheiro Agrimensor; **CREA:** 3278-D/PI; **Código de credenciamento:** EFG; **A.R.T.:** 19019049115015210-; **Sistema Geodésico de referência:** SIRGAS 2000; **Coordenadas:** Latitude, longitude e altitude geodésicas; **Área (Sistema Geodésico Local):** 127,031 ha; **Perímetro (m):** 5.383,22 m; **Azimutes:** Azimutes geodésicos. DESCRIÇÃO DA PARCELA 02/02: VÉRTICE: Código; Longitude; Latitude; Altitude (m); DGK-M-1322, -44°00'21,053", -6°13'54,971", 234,32; DGK-M-0574, -43°59'37.551", -6°14'31,738", 225,73; DGK-M-0573, -44°00'07,848", -6°15'05,014", 263,71; DGK-M-1327, -44°00'09,601", -6°15'05,472", 240,15. SEGMENTO VANTE: Código; Azimute; Dist. (m); Confrontações: DGK-M-0574, 130°11', 1750,46, BR 135; DGK-M-0573, 222°20', 1382,88, PA SERRA NEGRA; DGK-M-1327, 255°22', 55,69, PA SERRA NEGRA; DGK-M-1322, 350°46', 2194,2, PA SERRA NEGRA. **CERTIFICAÇÃO:** dc9dce3d-4627-45bf-9716-7ac6c04b30fe. Dou fé. Colinas, 31 de Outubro de 2017. Documentos arquivados

REGISTRO GERAL - LIVRO 2		
Matrícula nº **5616** Data: 22/03/2016	1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE COLINAS/MA	FICHA: 008

neste Cartório na pasta RI 2017/04. Tabeliã e Registradora Substituta: aline Borba F. B. Sales. Selo nº 25996204. Emolumentos: R$ 52,50. FERC: R$ 1,60.

AV-8-5616 Protocolo nº: 4332, em 20/12/2018 - **AVERBAÇÃO DE PUBLICIDADE** - Pela Cédula Rural Pignoraticia, nº 40/00708-1, registrado sob nº1684 do Registro Auxiliar desta Serventia, o financiado MAURO DA SILVA PORTO, já qualificado, ofereceu ao BANCO DO BRASIL S/A, em garantia por Penhor cédular de primeiro grau, os seguintes semoventes: 100 novilhos bovinos para criação, recriação e engorda, raça nelore, grau de mestiçagem ¾, com idade de 13 a 36 meses, da cor pelagem branca, avaliados em R$: 2.450.000,00, localizados no imóvel objeto desta matrícula. Emolumentos: R$ 53,50, Ferc: R$ 1,60 e Total: R$ 55,10. Selo nº 28019353. O referido é verdade. Dou fé _____, Gilmar Silva dos Santos, Escrevente Autorizado.

AV-9-5616 Protocolo nº: 4405, em 27/02/2019 - Tendo em vista apresentação do Aditivo de Retificação e Ratificação à Cédula Rural Pignoraticia nº40/00708-1, celebrado em Colinas-MA, em 02/01/2019. Procede-se a esta averbação para fazer constar que foi alterada a garantia constante no Av-8-5616 para 1.000 (um mil) NOVILHOS BOVINOS. Ato lavrado em 28/02/2019. Emolumentos: R$54,60; FERC: R$1,60; Total R$56,20; Selo nº 28188552. O referido é verdade. Dou fé _____, Aline Borba Ferro Bezerra Sales, Escrevente Autorizada.

R-10-5616 Protocolo nº: **4483** em 22/05/2019, reapresentado em 29/05/2019 - **AVERBAÇÃO DE PUBLICIDADE** - Pela Cédula Rural Pignoraticia, nº 40/00729-4, registrado sob nº1690 do Registro Auxiliar desta Serventia, o financiado MAURO DA SILVA PORTO, já qualificado, ofereceu ao BANCO DO BRASIL S/A, em garantia por Penhor cédular de primeiro grau, os seguintes semoventes: PLANTADEIRA, Marca/Fabricante: JOHN DEERE, modelo: PLANTADEIRA SERIE 2100 DE 9 26 LINHAS COM 15 LINHAS, nr. de serie/chassi: 1CQ2117AHJ0125101, potência/capacidade: 15 Linhas, Ano fabricação/modelo: 2018, Valor: R$373.000,00; - 1 Distribuidor, Marca/Fabricante: MARCHESAN, Modelo: DISTRIBUIDOR TATU DCA MAXX 12000, nr. de serie/chassi: 0109090178-4742, potência/capacidade: 12.00 kg, Ano fabricação/modelo: 2017, Valor: R$177.800,00; -1 Colheitadeira, Marca/Fabricante: JHON DEERE, Modelo: COLHEITADEIRA S660 MAR-I, nr. de serie/chassi: 1CQS660APK0125583, potência/capacidade: 325 CV, Ano fabricação/modelo: 2019, Valor: R$1.070.300,00; - 1 Plataforma, Marca/Fabricante: JOHN DEERE; Modelo: PLATAFORMA DE CORTE DRAPER FLEXIVEL 730FD; nr. 30 PÉS; Ano fabricação/modelo: 2019; Valor: R$319.700,00; - 1 distribuidor de nutrientes, Marca/Fabricante GREENSYSTEM Modelo: DISTRIBUIDOR DE NUTRIENTES DN1006 nr. de serie/chassi: 1XBDN10BJKK000021 potência/capacidade: DN1006 Ano fabricação/modelo 2019: Valor R$250.000,00. TOTAL R$2.190.800,00. localizados no imóvel objeto desta matrícula. Ato lavrado em 29/05/2019. Emolumentos: R$ 54,60, Ferc: R$ 1,60 e Total: R$ 56,20. Selo nº28613581. O referido é verdade. Dou fé _____, Davilla Jhenny Moura Dias, Escrevente autorizada.

Válido em todo o território nacional, sem rasuras ou emendas

REGISTRO GERAL - LIVRO 2

Matrícula nº 5616 Data: 22/03/2016	1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE COLINAS/MA	FICHA: 008V

AV-11-5616 Protocolo nº4515 em 27/06/2019. **AVERBAÇÃO DE PUBLICIDADE** - Cédula de Crédito Bancário nº290.2019.118.5968, registrado sob nº1692 do Registro Auxiliar desta Serventia, o financiado MAURO DA SILVA PORTO e sua esposa, CATIA SILENE SOARES LIMA PORTO, já qualificados, ofereceram ao BANCO DO BRASIL S/A, em garantia por Penhor cédular, os seguintes semoventes: 900 Cabeças Matrizes Bovinas Mestiças de Nelore, localizados no imóvel objeto desta matrícula. Emolumentos: R$ 54,60, Ferc: R$ 1,60 e Total: R$ 56,20. Selo nº28744388. O referido é verdade. Dou fé (Davilla Jhenny Moura Dias, Escrevente autorizada.

AV-12-5616 Protocolo nº: 4518 em 28/06/2019. **RETIFICAÇÃO DE OFÍCIO** - Nos termos do artigo 213 da Lei 6.015/73, procede-se esta averbação de ofício, para fazer constar que no AV-11-5616, foi mencionado erroneamente o Banco do Brasil S/A, sendo certo que o Banco correto é **BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A. Emolumentos isentos na forma da lei.** Selo nº5196080. O referido é verdade. Dou fé (Davilla Jhenny Moura Dias, Escrevente Autorizada.

AV-13-5616 Protocolo nº4564 em 23/07/2019. **AVERBAÇÃO DE PUBLICIDADE** - Cédula de Produto Rural Pignoratícia nº 006/2019, registrado sob nº1693 do Registro Auxiliar desta Serventia, o financiado **MAURO DA SILVA PORTO** e sua esposa, **CATIA SILENE SOARES LIMA PORTO**, já qualificados, ofereceram a **FOCO AGRONEGÓCIOS S/A**, em garantia por Penhor cédular, os seguintes produtos: 19.500 sacas de 60 kg, equivalentes a 1.170.000 Kg de **SOJA EM GRÃOS**, da safra a ser colhida em 2019/2020, do Tipo Exportação, localizados no imóvel objeto desta matrícula. Emolumentos: R$ 54,60, Ferc: R$ 1,60 e Total: R$ 56,20. Selo nº28854028. O referido é verdade. Dou fé (Davilla Jhenny Moura Dias, Escrevente autorizada.

AV-14-5616 Protocolo nº4577 em 05/08/2019. **AVERBAÇÃO DE PUBLICIDADE** - Pela Cédula Rural Pignoratícia nº40/00730-8, registrada sob nº 1.694 do Registro Auxiliar desta Serventia, o financiado **MAURO DA SILVA PORTO**, já qualificado, ofereceu ao **BANCO DO BRASIL S/A**, em garantia por Penhor cédular de primeiro grau, a(s) colheita(s) da(s) lavoura(s) de **SOJA TRANSG (EM GRÃOS)- período agrícola de setembro de 2019 a agosto de 2020, 2.819.600,00 KG(S), no valor de R$3.242.540,00**, localizados no imóvel objeto desta matrícula. Emolumentos: R$ 54,60, Ferc: R$ 1,60 e Total: R$ 56,20. Selo nº28909137. O referido é verdade. Dou fé (Davilla Jhenny Moura Dias, Escrevente autorizada.

AV-15-5616 Protocolo nº4647 em 26/09/2019 - **AVERBAÇÃO DE PUBLICIDADE** - Procede-se a esta averbação para fazer constar que, em virtude do termo de Instrumento particular de ENDOSSO DE CPR, firmado em 24/09/2019 a credora da Cédula de Produto Rural nº 006/2019, registrada sob o nº1693, do livro 03, publicada no AV-13-5616, a empresa **IHARABRAS S/A - INDUSTRIAS QUÍMICAS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº61.142.550/0001-30, sendo esta a partir deste ato a credora de todos os direitos e demais condições previstas na Cédula de Produto Rural em referencia. Ato lavrado em 01/10/2019. Emolumentos: R$ 54,60, Ferc: R$ 1,60 e Total: R$ 56,20. Selo nºAVESVU030064MVP69GB6CVLTPM19. O referido é verdade. Dou fé (Davilla Jhenny Moura Dias, Escrevente Autorizada.

Poder Judiciario TJMA Selo CERIMV030D64N26D98T01K05Z283 Data/Hora 01/10/2019 09:47:21 Ato 16.24.1 Parte(s) FOCO AGRONEGOCIOS Total R$ 34,00, Emolumentos R$ 33,00, FERC R$ 1,00. Consulte a validade deste selo em https://selo.tjma.jus.br

DÁVILLA JHENNY MOURA DIAS
Escrevente Autorizada

DAVILLA JHENNY MOURA DIAS
Escrevente Autorizada

AVESVU030064MVP69GB6CVLTPM19 Data/Hora 01/10/2019 09:43:12 Ato 16.22.2 Parte(s) FOCO AGRONEGOCIOS Total R$ 56,20 Emolumentos R$ 54,60 FERC R$ 1,60 Consulte a validade deste selo em https://selo.tjma.jus.br

REGISTRO AUXILIAR - LIVRO 3

Registro Auxiliar nº **1693**

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE COLINAS/MA

FICHA

Protocolo nº4564 em 23/07/2019 - **CÉDULA DE PRODUTO RURAL PIGNORATÍCIA** - TITULO: Cédula de Produto Rural Pignoratícia nº 005/2019, emitida em Guaraí/TO, em 15/05/2019. **EMITENTES E FIEIS DEPOSITÁRIOS: MAURO DA SILVA PORTO**, brasileiro, casado, produtor, portador da Cédula de Identidade nº067089182018-2 SESP/MA, inscrito no CPF/MF sob o nº309.323.193-00, e sua esposa **CATIA SILENE SOARES LIMA PORTO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº046697162012-0 SESP/MA, inscrita no CPF/MF sob o nº381.118.881-04, residentes e domiciliados na Fazenda Porto Belo, s/n, BR-135, KM-473, Zona Rural, Município de Colinas/Ma; **CREDOR/FINANCIADOR: FOCO AGRONEGÓCIOS S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº17.166.865/0001-25, com Inscrição Estadual sob o nº29.445.777-1, com endereço na Rua Pará, nº 1544, Centro, Guaraí/TO; **PRODUTO**: 19.500 sacas de 60 kg (sessenta quilos) de soja equivalentes a 1.170.000Kg safra 2019/2020. **QUALIDADE DO PRODUTO**: unidade de 14%; impurezas até 1%; grãos avariados (grãos brotados, imaturos, chochos, danificados e ardidos) até 8%, sendo que deste percentual máximo deve se observar os seguintes sub-limites: grãos mofados até 6%; grãos ardidos até 4%; grãos queimados até 1%; grãos esverdeados 8% e grãos quebrados até 3%. Localizados no imóvel denominado Fazenda Porto Belo, matrícula **5.616**, desta serventia, nesta Comarca de Colinas/MA. **VENCIMENTO**: 30/05/19. **DATA DA ENTREGA**: 30/05/2019. **LOCAL DE ENTREGA**: Armazém Cibrazém, Rodovia MA-132, Km 03, Bairro Guanabara - Colinas MA. **GARANTIA: EM PENHOR AGRÍCOLA DE PRIMEIRO GRAU**, de 19.500 sacas de 60kg (sessenta quilos) cada uma, de soja equivalentes a 1.170.000 Kg safra 2019/2020 **PRAÇA DE PAGAMENTO**: Colinas/MA. Demais condições e especificações de acordo com a mencionada cédula. Valor para fins de emolumentos conforme cotações da agrolink da região de Balsas/MA, valor de referencia: 19.500 sacas de 60kg de soja X valor da saca em 22/07/2019 R$67,00 R$1.306.500,00. Ato lavrado em 24/07/2019. Emolumentos: R$ 5.820,80, Ferc: R$ 174,60 e Total: R$ 5.995,40. Selo nº28894027. O referido é verdade. Dou fé: _____. Dávilla Jhenny Moura Dias, Escrevente Autorizada.

AV-1-1693 Protocolo nº4645 em 25/09/2019 - **ADITIVO CÉDULA** - Pelo instrumento particular denominadoTermo Aditivo da Cédula de Produto Rural Pignoratícia nº006/2019, celebrado em Guaraí-TO, emitido em 20/09/2019, tendo de um lado como emitentes: MAURO DA SILVA PORTO e CÁTIA SILENE SOARES LIMA PORTO; já qualificados; e do outro lado como financiador: FOCO AGRONEGÓCIOS S/A; já qualificada; sendo o credor representado por Marcio Ferreira Takatsu, CPF nº056.751.926-03 e Antonio Frias Oliva Neto, CPF nº024.172.457-01; foi retificada e ratificada a Cédula de Produto Rural que deu origem a este Registro, alterando se as seguintes cláusulas: para fazer constar a seguinte redação: DATA DE VENCIMENTO: 30/05/2020; DATA DE ENTREGA: O prazo final para conclusão de entrega do produto ocorrerá em 30/05/2020. Demais condições e especificações de acordo com o mencionado aditivo, ficando ratificadas as demais cláusulas e condições da cedula ora aditada, passando o presente aditivo a integrar a cédula a que se refere, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito. Ato lavrado em 01/10/2019. Emolumentos: R$ 54,60, Ferc: R$ 1,60 e Total: R$ 56,20. Selo

Válido em todo o território nacional, sem rasuras ou emendas.

REGISTRO AUXILIAR - LIVRO 3

Registro Auxiliar nº **1693**

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE COLINAS/MA

FICHA: 001V

nºAVESVD030064KIPU652C553RVS00. O referido é verdade. Dou fe _____ Dávilla Jhenny Moura Dias, Escrevente Autorizada.

AV-2-1693 Protocolo nº4647 em 26/09/2019 - **ENDOSSO E AVAL** - Conforme requerimento da parte interessada datado de 25/09/2019 e apresentação de instrumento particular de ENDOSSO DE CER, firmado em 24/09/2019, procede-se a esta averbação para fazer constar que pela credora **FOCO AGRONEGOCIOS S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº17.166.865/0001-25, com endereço na Rua Para, nº1544, Centro, Cidade de Guarai/TO, foi transferida por termo de endosso a Cédula de Produto Rural nº006/2019, registrada sob o nº1693, do livro 03, desta Serventia, para a empresa **IHARABRAS S/A - INDUSTRIAS QUÍMICAS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.142.550/0001-30, sendo esta a partir deste ato a credora de todos os direitos e demais condições previstas na Cédula de Produto Rural em referencia. Ato lavrado em 26/09/2019. Emolumentos: R$ 54,60, Ferc: R$ 1,60 e Total: R$ 56,20. Selo nºAVESVD030064X9MHU9KXSOUQU436. O referido é verdade. Dou fé _____ Dávilla Jhenny Moura Dias, Escrevente Autorizada.

Poder Judiciario TJMA. Selo: CERIMV030064VE048N28YHLSH499. Data/Hora: 01/10/2019 09:39:13. Ato: 16.24.1. Parte(s): FOCO AGRONEGOCIOS. Total: R$ 34,00. Emolumentos: R$ 33,00. FERC: R$ 1,00. Consulte a validade deste selo em https://selo.tjma.jus.br

DÁVILLA JHENNY MOURA DIAS
Escrevente Autorizada

Poder Judiciario TJMA. Selo: AVESVD030064X9MHU9KXSOUQU436. Data/Hora: 01/10/2019 09:07:44. Ato: 16.22.2. Parte(s): FOCO AGRONEGOCIOS. Total: R$ 56,20. Emolumentos: R$ 54,60. FERC: R$ 1,60. Consulte a validade deste selo em https://selo.tjma.jus.br

DÁVILLA JHENNY MOURA DIAS
Escrevente Autorizada

Poder Judiciario TJMA. Selo: AVESVD030064KIPU652C553RVS00. Data/Hora: 01/10/2019 08:51:23. Ato: 16.22.2. Parte(s): FOCO AGRONEGOCIOS. Total: R$ 56,20. Emolumentos: R$ 54,60. FERC: R$ 1,60. Consulte a validade deste selo em https://selo.tjma.jus.br

1º Ofício

PRIMEIRO OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE COLINAS - MA

Diovani Alencar Santa Barbara

Oficial Interino

DÁVILLA JHENNY MOURA DIAS
Escrevente Autorizada

CERTIFICO que, nesta data, na forma da Lei de Registros Públicos - Lei 6015/73, foi prenotado o título a seguir discriminado:

Protocolo nº: **4645**
Data: **25/09/2019** Vencimento: **25/10/2019**
Natureza do título: **ADITIVO**
Apresentante: **FOCO AGRONEGÓCIOS S/A**
Situação: **Aberto**

Poder Judiciario TJMA Selo PRENOT03000S4F6UDD72QXEPFKB77, Data/Hora 01/10/2019 09:15:21, Ato: 16.1, Parte(s): FOCO AGRONEGOCIOS, Total: R$ 27,50, Emolumentos: R$ 26,70, FERC: R$ 0,80, Consulte a validade deste selo em https://selo.tjma.jus.br

Poder Judiciario TJMA Selo ARQUIV03000648NMP8V8ZCPC2G224, Data/Hora 01/10/2019 09:18:21, Ato: 16.39, Parte(s): FOCO AGRONEGOCIOS, Total: R$ 17,60, Emolumentos: R$ 17,20, FERC: R$ 0,40, Consulte a validade deste selo em https://selo.tjma.jus.br

Colinas, quarta-feira, 25 de setembro de 2019

Cessarão automaticamente os efeitos da prenotação se, decorridos 30 (trinta) dias do seu lançamento no Protocolo, o título não tiver sido registrado por omissão do interessado em atender as exigências legais.

1º Ofício

PRIMEIRO OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE COLINAS - MA

Diovani Alencar Santa Barbara

Oficial Interino

DÁVILLA JHENNY MOURA DIAS
Escrevente Autorizado

CERTIFICO que, nesta data, na forma da Lei de Registros Públicos - Lei 6015/73, foi prenotado o título a seguir discriminado:

Protocolo nº: **4647**
Data: **26/09/2019** Vencimento: **28/10/2019**
Natureza do título: **ENDOSSO DE CPR**
Apresentante: **FOCO AGRONEGÓCIOS S/A**
Situação: **Aberto**

Poder Judiciario TJMA Selo: ARQUIVO30064GCRNBXKMUC6M3WB2 Data/Hora: 01/10/2019 10:03:29 Ato: 16.39, Parte(s): FOCO AGRONEGOCIOS, Total: R$ 13,20; Emolumentos: R$ 12,90; FERC: R$ 0,30; Consulte a validade deste selo em: https://selo.tjma.jus.br

Poder Judiciario TJMA Selo: PRENOT30064ZG3T0SBZOPESMI07, Data/Hora: 01/10/2019 10:01:34, Ato: 16.1, Parte(s): FOCO AGRONEGOCIOS, Total: R$ 27,90; Emolumentos: R$ 26,70; FERC: R$ 0,80; Consulte a validade deste selo em: https://selo.tjma.jus.br

Colinas, quinta-feira, 26 de setembro de 2019

Cessarão automaticamente os efeitos da prenotação se, decorridos 30 (trinta) dias do seu lançamento no Protocolo, o título não tiver sido registrado por omissão do interessado em atender as exigências legais.

Endosso de CPR

A presente CPR será transferida por endosso a Iharabras S/A Indústrias Químicas, sendo que, nesse caso, o emitente da presente se compromete a aceitar o foro da Comarca de Sorocaba, Estado de São Paulo, como o único competente para dirimir as questões relativas a esta cédula, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Transferido por endosso à IHARABRAS S/A – INDÚSTRIAS QUÍMICAS, CNPJ Nº 61.142.550/0001-30 ou à sua ordem.

Local, 24.09.19

1º CARTÓRIO

1º CARTÓRIO

2º OFÍCIO

Avalista: POCO AGRONEGOCIOS S/A

CNPJ Nº 17.166.865/0001-25

MAURO DA SILVA PORTO

Ciente pelo emitente nesta data





PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 5

Tipo documento:
OUTROS
Evento:
PETIÇÃO
Data:
25/05/2020 15:14:43
Usuário:
MT6218 - ANTONIO FRANGE JUNIOR
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
211

DOCUMENTOS ÍNDIGO

indigo

CÉDULA DE PRODUTO RURAL FINANCEIRA

CPRF Nº 71

DATA DE VENCIMENTO DA CÉDULA: 30/03/2020

QUADRO I – EMITENTE

EMITENTE: CARLOS ALBERTO RUBIN ROSSATTO
CPF: 360.866.570-68
ESTADO CIVIL: casado com a avalista abaixo qualificada
ENDEREÇO: residente e domiciliado no local de formação da lavoura abaixo descrito
MUNICÍPIO/ESTADO: Itacajá - TO

QUADRO II – AVALISTA

AVALISTA: ROSIANGELA DE BORTOLI ROSSATTO
CPF: 554.855.100-00
ESTADO CIVIL: Casada com o emitente acima qualificado
ENDEREÇO: residente e domiciliada no local de formação da lavoura abaixo descrito
MUNICÍPIO/ESTADO: Itacajá - TO

QUADRO III – GARANTIAS

(X) PESSOAL
(X) PIGNORATÍCIA

QUADRO IV - PRODUTO E PREÇO

PRODUTO: SOJA EM GRÃOS **SAFRA:** 2019/2020
PADRÃO DE QUALIDADE: Umidade até 14%, 1% de impurezas, 8% de avariados totais, 8% de grãos verdes e 30% de grãos quebrados. A classificação será efetuada a cada carga recebida.
QUANTIDADE TOTAL DE SOJA EM SACAS DE 60 KG: 8.415 sacas
PREÇO UNITÁRIO: R$ 74,00 (setenta e quatro reais)
PREÇO TOTAL DA CPRF: R$ 622.710,00 (seiscentos e vinte e dois mil, setecentos e dez reais)
DATA DE VENCIMENTO: 30/03/2020

QUADRO V – LOCAL DE FORMAÇÃO DA LAVOURA

O EMITENTE compromete-se a formar as lavouras pendentes ou em vias de formação a ser entregues por via desta cédula na:

ÁREA A SER PLANTADA: 176 hectares
LOCAL DE FORMAÇÃO DA LAVOURA: Área 12, do loteamento Firmesa
PROPRIETÁRIOS: ADELIR GUILHERME KLASSENER KLEIN (CPF nº 435.594.920-68) e ILONE SILVEIRA KLEIN (CPF nº 527.582.300-20)
MUNICÍPIO/UF: ITACAJÁ- TO
REGISTRO DE IMÓVEIS: Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itacajá - TO
MATRÍCULA: 2.638

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS ITACAJÁ TOCANTINS

indigo

QUADRO VI – LOCAL DE DEPÓSITO
LOCAL DE DEPÓSITO: Armazém da Bunge Alimentos S/A, CNPJ nº 84.046.101/0480-48, com endereço na ROD BR 153 KM 347, Zona Rural, Guaraí - TO, CEP 77.700-000.

Na data do vencimento que ocorrerá em 30/03/2020, o **EMITENTE,** qualificado no quadro I acima, **PAGARÁ, nos termos da lei 8.929 de 22/08/94,** com as modificações da Lei 10.200/2001 e demais legislações aplicadas subsidiariamente à espécie desta Cédula de Produto Rural Financeira, à **INDIGO BRAZIL AGRICULTURA LTDA.**, sociedade devidamente constituída e existente de acordo com as leis do Brasil, com sede na Rua George Ohm nº 206, Conjunto 143/144, na cidade de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.689.723/0001-69, doravante denominada simplesmente **CREDORA, OU À SUA ORDEM**, o valor mencionado no quadro IV supra.

1. DAS CONDIÇÕES DO PRODUTO OBJETO DA GARANTIA:

1.1. O produto será entregue no período compreendido no quadro IV acima;
1.2. A mercadoria somente será considerada entregue quando estiver devidamente armazenada no local descrito no quadro VI acima e à disposição da **CREDORA** ou a quem esta indicar, livre e desembaraçada, nas condições de quantidade e qualidade estabelecidas nesta cédula e de acordo com as demais condições de entrega adiante expostas;
1.3. Correrão por conta do **EMITENTE** desta cédula as despesas com classificação, transporte, manutenção, conservação, colheita, braçagem, armazenagens e outras, se houver, incidentes exclusivamente até o momento da efetiva entrega e recebimento dos produtos pela **CREDORA**;
1.4. Se a mercadoria não estiver de acordo com as especificações desta cédula, poderá ser recusada pela **CREDORA** ou ser recebida com deságio, de acordo com os critérios da Credora;
1.5. O **EMITENTE** desta cédula obriga-se a apresentar e fornecer à **CREDORA,** ou a quem esta indicar, as notas e demais documentos fiscais referentes aos produtos, bem como a exibir comprovante de pagamento de tributos incidentes sobre a operação, quando devidos, ou a pagá-los, na forma e prazos legais, visto que por sua exclusiva conta correrão.

2. DA LIQUIDAÇÃO FINANCEIRA DESTA CÉDULA

2.1. Na forma do artigo 4º-A da Lei 8.929/94, o **EMITENTE** supra qualificado, compromete-se a liquidar a presente cédula, exclusivamente sob a forma financeira, em moeda corrente nacional, estabelecendo-se para tanto, desde já, o preço unitário multiplicado pela quantidade total prometida, resultando no valor total desta cédula, convencionado a ser liquidado na data de vencimento desta cédula; Os elementos aqui referidos: preço unitário, quantidade total e preço total, se encontram devidamente descritos no quadro IV acima, para fins de referido cálculo aritmético;
2.2. O valor equivalente ao preço total convencionado pela cláusula 2.1 retro é aceito pelo **EMITENTE**, independentemente de eventual variação do valor de mercado do produto na data de sua liquidação, que deverá ser pago na forma cláusula 2.3 abaixo.
2.3. O preço equivalente ao montante final constante do quadro IV e cláusula 2.1 acima, deverá ser pago pelo **EMITENTE** até a data de vencimento retro descrito, através de Transferência Eletrônica Disponível – TED, para conta corrente da **CREDORA;** Banco Santander 033, agência 3.689 e conta corrente 130653235, a ser informada por meio eletrônico, ou de terceiro por ela Indicado, no caso de endosso do presente instrumento.
2.4. Qualquer recebimento fora do prazo avençado constituirá mera tolerância, que não afetará de forma alguma a data de seu vencimento ou os demais itens e condições desta Cédula, nem importará em novação ou modificação da presente, inclusive quanto aos encargos moratórios pactuados.

indigo

2.5. O pagamento antecipado desta Cédula, pelo **EMITENTE** deverá ser comunicado à **CREDORA** expressamente.

3. LIQUIDEZ, CERTEZA E EXIGIBILIDADE DA OBRIGAÇÃO

O **EMITENTE** reconhece que a dívida representada pela presente Cédula é líquida, certa e exigível, na data de vencimento prevista no quadro IV do preâmbulo desta, pela multiplicação da quantidade total de sacas pelo preço unitário do produto que deverá ser acrescido dos encargos decorrentes de eventual mora conforme previsão da cláusula 6 abaixo.

4. GARANTIAS:

Em garantia do fiel cumprimento das obrigações assumidas nesta Cédula, conforme quadro III supra, o EMITENTE constitui em favor do **CREDORA** as seguintes garantias, mantendo-as obrigatoriamente seguradas:

4.1 PENHOR CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU e sem concorrência de terceiros, com cláusula de *constituto possessório*, 8.415 sacas de soja em grãos, de 60 kg cada, da safra 2019/2020, oriundo de colheitas pendentes ou em vias de formação, com padrão de qualidade e demais características previstos nos quadros IV e V (local de formação dos produtos e registro do penhor) supra. Os bens ora vinculados estão registrados perante o **Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itacajá - TO** ("**Penhor**");

4.1.1. O **EMITENTE** desta cédula, em razão do *constituto possessório*, fica na posse imediata dos produtos e constitui-se, neste ato, fiel depositário dos produtos, comprometendo-se à bem conservá-los e não os onerar ou renunciar, sob as penas da lei e das ora convencionadas.

4.1.2. O **EMITENTE** declara, para todos os fins de direito, que os bens empenhados se encontram livres e desembaraçados de quaisquer ônus reais e pessoais, judiciais ou extrajudiciais, penhoras, arrestos ou seqüestros, ações reipersecutórias, estando em perfeitas condições de comercialização.

4.1.3. Aplicam-se ao penhor ora constituído, no que forem harmônicos e/ou não conflitantes, entre outros, os dispositivos das Leis 8.929/94, 10.406/02, 492/37 e do Decreto-Lei 167/67.

4.2. AVALISTAS: Em garantia ao cumprimento de todas as obrigações desta cédula, comparecem os AVALISTAS qualificados no quadro II e adiante assinados, assumindo, juntamente com o EMITENTE, a qualidade de devedores solidários e principais pagadores, renunciando a qualquer benefício de ordem ou divisão.

5. VENCIMENTO ANTECIPADO:

A presente **CPRF** será considerada imediatamente vencida, independentemente de quaisquer avisos ou prévia notificação judicial ou extrajudicial, tornando-se exigível a obrigação de pagamento desta Cédula, na ocorrência das seguintes hipóteses:

a) não cumprimento ou violação de qualquer condição ou obrigação prevista nesta Cédula;
b) entrar o EMITENTE e/ou AVALISTA(S), conforme o caso, em estado de insolvência, falência ou recuperação judicial ou extrajudicial e/ou ainda pela ocorrência de qualquer dos casos de antecipação legal de vencimentos, conforme preceituam os artigos 333 e 1.425 do Código Civil;
c) apuração de falsidade ou imprecisão de declaração, informação ou documentação que houver sido firmada, prestada ou entregue pelo(s) EMITENTE(S) à CREDORA;

d) desvio, entrega em local diverso, ou alienação a terceiros dos produtos objetos desta Cédula, colhidos ou em formação;

e) descumprimento de qualquer dos prazos de pagamento;

f) inadimplemento ou vencimento antecipado de qualquer dívida do(s) EMITENTE(S) que, a exclusivo critério da CREDORA, possa afetar a capacidade de pagamento do(s) EMITENTE(S) e o cumprimento das obrigações descritas nesta Cédula;

g) se qualquer do(s) EMITENTE(S) ingressar em juízo, com quaisquer medidas judiciais, contra a CREDORA e/ou quaisquer empresas integrantes do grupo econômico da CREDORA, em matéria relativa desta Cédula;

h) morte ou incapacidade, temporária ou permanente, ou insolvência de qualquer do(s) EMITENTE(S), bem como no caso de apresentação de proposta de recuperação judicial ou extrajudicial, de autofalência ou, ainda, de qualquer procedimento similar existente ou que venha a ser criado por lei, decretado contra qualquer do(s) EMITENTE(S) e/ou extinção ou dissolução de qualquer do(s) EMITENTE(S); e

i) superveniência de sentença judicial de execução ou insolvência contrária a qualquer do(s) EMITENTE(S).

6. DO INADIMPLEMENTO

6.1. O descumprimento pelo(a) **EMITENTE** de qualquer obrigação disposta na presente Cédula, e ainda, nos termos e prazos avençados, ou ainda na hipótese de qualquer das ocorrência previstas na cláusula 5, e evidenciado o inadimplemento do(a) **EMITENTE** e constituída de pleno direito a sua mora, à **CREDORA** poderá adotar imediatamente e a seu critério todas as medidas judiciais cabíveis à espécie para recebimento da quantia não paga pelo(a) **EMITENTE,** devidamente corrigida pelo IGPM, acrescida de juros moratórios, ainda que *pro rata tempore* à taxa de 1% (um por cento) ao mês, a serem necessariamente somados ao valor não pago pelo(a) **EMITENTE** que desde já renuncia a qualquer revisão ou questionamento deste critério de cálculo que é, neste ato, admitido como de sua plena conveniência e adequação.

6.2. Mediante ocorrência, o(a) **EMITENTE** estará sujeito ainda às seguintes indenizações e cominações a título de CLÁUSULA PENAL, todas incidentes de forma cumulativa e constituídas pelos valores e sanções a seguir descritas:

a) Multa penal moratória, não compensatória, no percentual de 10% (dez por cento), incidente sobre a totalidade do valor não pago, observado para tanto o preço de mercado da soja na data da ocorrência do inadimplemento;

b) Eventuais perdas e danos que vierem a ser apuradas;

c) Multa penal compensatória, não moratória, no percentual de 30% (trinta por cento), incidente sobre a totalidade do valor não pago, sendo que se comprovadas perdas e danos em percentual superior a 30%, poderá a CREDORA, nos termos do parágrafo único do art. 416 do Código Civil, cobrar do(a) EMITENTE, o valor apurado para referidas perdas danos, mesmo que o valor final alcançado supere o percentual de 30%, observado para tanto o preço de mercado da soja na data da ocorrência do inadimplemento;

6.3. Para fins de apuração e conceituação do chamado "Preço de Mercado da Soja", mencionada nesta cláusula, alíneas e itens, será utilizado pelas partes, o preço definido no quadro IV ou na falta deste, do preço da qualidade similar divulgado por Safras e Mercados na data do evento caracterizador do inadimplemento do(a) **EMITENTE.**

6.4. O **EMITENTE** declara neste ato a sua plena ciência e inequívoca concordância, de que as penalidades e sanções ora capituladas não descaracterizam e tampouco afastam o caráter de absoluta irrevogabilidade e irretratabilidade do presente instrumento contratual, evidenciando-se que tais sanções somente serão aplicadas, nas hipóteses de inadimplemento (parcial ou total) por parte do(a) EMITENTE.

6.5. Caso a CREDORA opte, excepcionalmente, por flexibilizar o pagamento e o EMITENTE não respeite o novo prazo, a aplicação das penalidades retroagirá à data prevista no quadro IV.

6.6. Nenhuma tolerância da COMPRADORA implicará novação, que jamais poderá ser arguida como justificativa para o descumprimento de quaisquer obrigações.

6.7. Ainda na hipótese de inadimplemento, total ou parcial da presente CPR, além das penalidades e multas previstas nos itens acima, CONCORDA o(s) EMITENTE(S) que, em existindo eventual medida judicial de arresto ou sequestro do produto objeto da presente Cédula em razão da recusa do(s) EMITENTE(S) ou em colher, transportar ou entregar o produto contratado, a CREDORA acresça à colheita/busca/arresto do produto o percentual de 20% (vinte por cento) sobre a quantidade de produto avençado, a título de indenização pelas despesas advindas da colheita, transporte ou armazenagem do produto, além de outras que se fizerem necessárias para que se ultime o cumprimento da presente CPR.

7. FISCALIZAÇÃO:

7.1. O(s) EMITENTE(S) desta Cédula concede(m) à CREDORA e/ou seus prepostos, funcionários ou quem lhes represente, o livre acesso ao empreendimento, à propriedade e/ou à mercadoria, com a finalidade, quando necessário, de fiscalizar a correta formação/condução e colheita da lavoura, e de acompanhar o transporte e o armazenamento da mercadoria e a situação das garantias prestadas, podendo, para tanto, realizar quaisquer procedimentos, tais como laudos, perícias e demais procedimentos de estilo.

7.2. Na hipótese de resistência de fiscalização nos termos estabelecidos acima, ou ainda, identificado qualquer irregularidade que prejudique o fiel cumprimento da obrigação assumida neste Instrumento, a CREDORA está previamente autorizada para considerar esta Cédula de Produto Rural Financeira vencida antecipadamente e adotar as medidas administrativas e/ou judiciais

8. INALIENABILIDADE E INDISPONIBILIDADE

O(s) EMITENTE(S) compromete-se a não vender, arrendar, doar, ceder em comodato, ou rescindir contrato de arrendamento, comodato e/ou parceria, do imóvel descrito no Item 1.2 sem prévia e expressa anuência da **CREDORA**.

9. DEMAIS OBRIGAÇÕES E DECLARAÇÕES:

9.1. A presente Cédula obriga não só o EMITENTE, como também seus sucessores, a qualquer título, permanecendo válidas as obrigações assumidas até o fiel e total cumprimento das obrigações.

9.2. Declara o EMITENTE que

- **a)** a presente Cédula foi ajustada em caráter irrevogável e irretratável, correndo às suas expensas todos os riscos decorrentes de caso fortuito e de força maior, até a efetiva pagamento, no prazo e nas condições estabelecidas;
- **b)** é produtora rural, portanto apta para emitir esta Cédula, nos termos da Lei 8.929, e que formará a lavoura para cultivo do Produto na(s) propriedade(s) descrita(s) no Quadro V acima, conforme determinado nesta Cédula;
- **c)** o Produto, no momento e a partir de sua formação, é de propriedade do Emitente, está e permanecerá durante toda vigência desta Cédula livre e desembaraçado de quaisquer ônus, gravames, dívidas ou quaisquer dúvidas;
- **d)** têm integral ciência da forma e condições de negociação e de emissão deste título, uma vez que, formado por livre vontade e convencionado com estrita boa-fé, estabelece obrigações para com a CREDORA, tendo tido prévio conhecimento de todas as cláusulas e condições desta Cédula, a qual foi lida, negociada e entendida em toda a sua extensão, concordando expressamente com todos os seus termos; e
- **e)** atua por sua própria conta, tendo tomado suas próprias decisões de forma independente quanto à celebração desta Cédula e quanto à sua adequação e conveniência, estando habilitado a avaliar os méritos e a entender (por si próprios ou por intermédio de

indigo

consultoria profissional independente) – como, de fato, entende e aceita – os termos e condições desta Cédula.

9.3. Fica a CREDORA autorizada pelo EMITENTE a negociar esta Cédula, transferindo-a a terceiros mediante endosso, na sua via negociável, independentemente de prévia ciência ou autorização do EMITENTE, ocasião em que também serão transferidos todos os direitos e garantias decorrentes desta.

9.4. A CREDORA poderá exigir do EMITENTE croquis da área onde serão plantados os bens ofertados em garantia.

9.5. O EMITENTE declara ter conhecimento de que constitui crime de estelionato declarações falsas ou inexatas acerca dos bens oferecidos em garantia neste instrumento.

9.6. O EMITENTE obriga-se, especialmente:

a) a formar lavoura para obtenção da mercadoria negociada, na área e local determinados nesta cédula;

b) a não gravar ou alienar, em favor de terceiros, os bens vinculados em garantias;

c) ao pagamento das despesas de serviço e registro referentes a esta cédula;

d) a não ceder a terceiros o imóvel no qual está plantado o produto objeto desta CPR, do qual tem a legítima posse, vencendo antecipadamente este título, caso essa obrigação não seja cumprida;

9.7. O EMITENTE declara e reconhece que essa Cédula poderá ser objeto de operação financeira ou de mercado de capitais da qual a CREDORA seja parte, e, por essa razão, reconhece que a CREDORA poderá, a seu exclusivo critério, endossar, ceder ou transferir a qualquer terceiro, no todo ou em parte, esta Cédula e/ou os direitos dela oriundos, sem a necessidade da prévia comunicação à EMITENTE, caso em que a endossatária, cessionária ou sucessora desta Cédula será automaticamente denominado "CREDORA", de pleno direito, independentemente de qualquer outra formalidade.

10. ADITIVOS

Esta CPR poderá ser aditada para fins de inclusão de outras cláusulas e condições ou retificações e ratificações, desde que o **EMITENTE** e a **CREDORA** estejam de acordo e que o aditamento seja feito por escrito e assinado por todos.

11. FORO DE ELEIÇÃO

Para dirimir quaisquer dúvidas e litígios que desta cédula decorram, fica eleito o foro da Comarca de São Paulo/SP, facultado à **CREDORA** o direito de optar pelo foro de domicílio do **EMITENTE** ou do local de formação da lavoura, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ITACAJÁ- TO, 08 DE OUTUBRO DE 2019.

EMITENTE:

Nome: **CARLOS ALBERTO RUBIN ROSSATTO**
CPF: **360.866.570-68**

RECONHECIDO POR SEMELHANÇA

AVALISTA

Nome: **ROSIANGELA DE BORTOLI ROSSATTO**
CPF: **554.855.100-00**

RECONHECIDO POR SEMELHANÇA

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS ITACAJÁ TOCANTINS



CARTÓRIO TABELIONATO DE NOTAS ITACAJÁ
HEBER DE OLIVEIRA REIS – Tabelião

RECONHECIMENTO

Reconheço por verdadeira a assinaturas indicadas de CARLOS ALBERTO RUBIN ROSSATTO e ROSIANGELA DE BORTOLI ROSSATTO. Dou Fé. Selo nº: 1298342AA0001929Mv - 12/09/19AAA0481619PR, Controle: 61SAEF98F4DJ

Consulte este selo em: http://www.selodigital.tjto.jus.br

Itacajá -TO, 10 de outubro de 2019.

LARICE LIMA DE SOUSA

RUA LUIZ DAMASCENO DOS SANTOS, 874 – CEP: 77729-000 – ITACAJÁ/TO – TEL.: (63) 3433-1291

Cartório de Registro de Imóveis
Itacajá - TO

Livro nº 1-C Protocolo nº 8.165 Data: 10/10/2019

Atos praticados:

RA 2222 do livro 3 - 10/10/2019
Selo digital: 127589AAA007326 - Código de validação: KIX

RA 2221 do livro 3 - 10/10/2019
Selo digital: 127589AAA007327 - Código de validação: UGE

Consulte autenticidade em http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital
Custas: Emol.: R$ 1.389,40. TJ.: R$ 311,00. Funcivil: R$ 82,80. FSE: R$ 4,00. ISSQN: R$ 69,77. Prenotação: R$ 10,30. Total: R$ 1.866,97

Eli Garcia de Moura – Oficial

Socorro dos Santos Araújo – Substituta

CRI ITACAJÁ-TO
Eli Garcia de Moura
Oficial

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
ITACAJÁ - TOCANTINS

RECONHECIDO

indigo

CÉDULA DE PRODUTO RURAL FINANCEIRA

CPRF Nº 30

DATA DE VENCIMENTO DA CÉDULA: 30/04/2020

QUADRO I – EMITENTE
EMITENTE: MARGARIDA MIRANDA DOS SANTOS CPF: 627.677.393-04 ESTADO CIVIL: VIÚVA ENDEREÇO: DOMICILIADA NO LOCAL DE FORMAÇÃO DA LAVOURA MUNICÍPIO/ESTADO: SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA

QUADRO II – AVALISTA	
AVALISTA: CLEOMIR MIRANDA DOS SANTOS CPF: 281.919.433-87 ESTADO CIVIL: CASADO ENDEREÇO: RUA COELHO NETO, Nº 443, CENTRO MUNICÍPIO/ESTADO: BALSAS-MA	CÔNJUGE ANUENTE: MICHELE MACEDO SILVA DOS SANTOS CPF: 016.721.293-11

QUADRO III – GARANTIAS
(X) PESSOAL (X) PIGNORATÍCIA (X) HIPOTECA

QUADRO IV - PRODUTO E PREÇO	
PRODUTO: SOJA EM GRÃOS	SAFRA: 2019/2020
PADRÃO DE QUALIDADE: Umidade até 14%, 1% de impurezas, 8% de avariados totais, 8% de grãos verdes e 30% de grãos quebrados. A classificação será efetuada a cada carga recebida.	
QUANTIDADE TOTAL DE SOJA EM SACAS DE 60 KG: 17.280 SACAS	
PREÇO UNITÁRIO: R$ 72,78 (setenta e dois reais e setenta e oito centavos)	
PREÇO TOTAL DA CPRF: R$ 1.257.645,51 (um milhão, duzentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e um centavos)	
DATA DE VENCIMENTO: 30/04/2020	

QUADRO V – LOCAL DE FORMAÇÃO DA LAVOURA
O EMITENTE compromete-se a formar as lavouras pendentes ou em vias de formação a ser entregues por via desta cédula na:
FAZENDA: FAZENDA ESTOJO ÁREA A SER PLANTADA: 50 HA PROPRIETÁRIO: CLEOMIR MIRANDA DOS SANTOS E MICHELE MACEDO SILVA DOS SANTOS MUNICÍPIO/UF: SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS: SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA MATRÍCULA: Nº 181

indigo

FAZENDA: FAZENDA MATINAS **ÁREA A SER PLANTADA: 87,50 HA** **PROPRIETÁRIO: CLEOMIR MIRANDA DOS SANTOS E MICHELE MACEDO SILVA DOS SANTOS** **MUNICÍPIO/UF: SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA** **CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS: SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA** **MATRICULA: Nº 182**
FAZENDA: FAZENDA SALOBRO **ÁREA A SER PLANTADA: 34,2660 HA** **PROPRIETÁRIO: CLEOMIR MIRANDA DOS SANTOS E MICHELE MACEDO SILVA DOS SANTOS** **MUNICÍPIO/UF: SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA** **CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS: SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA** **MATRICULA: Nº 183**
FAZENDA: FAZENDA SITIO **ÁREA A SER PLANTADA: 139,82 HA** **PROPRIETÁRIO: CLEOMIR MIRANDA DOS SANTOS E MICHELE MACEDO SILVA DOS SANTOS** **MUNICÍPIO/UF: SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA** **CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS: SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA** **MATRICULA: Nº 184**
FAZENDA: FAZENDA ESTOJO NA DATA MORRINHOS **ÁREA A SER PLANTADA: 222,46 HA** **PROPRIETÁRIO: CLEOMIR MIRANDA DOS SANTOS E MICHELE MACEDO SILVA DOS SANTOS** **MUNICÍPIO/UF: SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA** **CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS: SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA** **MATRICULA: Nº 752**

QUADRO VI – LOCAL DE DEPÓSITO
LOCAL DE DEPÓSITO: ARMAZÉM DA BUNGE ALIMENTOS, LOCALIZADO NA BR-010, S/N, ZONA RURAL, PORTO FRANCO-MA.

Na data do vencimento que ocorrerá em 30/04/2020, o **EMITENTE,** qualificado no quadro I acima, **PAGARÁ, nos termos da lei 8.929 de 22/08/94,** com as modificações da Lei 10.200/2001 e demais legislações aplicadas subsidiariamente à espécie desta Cédula de Produto Rural Financeira, à **INDIGO BRAZIL AGRICULTURA LTDA.**, sociedade devidamente constituída e existente de acordo com as leis do Brasil, com sede na Rua George Ohm nº 206, Conjunto 143/144, na cidade de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.689.723/0001-69, doravante denominada simplesmente **CREDORA, OU À SUA ORDEM**, o valor mencionado no quadro IV supra.

1. DAS CONDIÇÕES DO PRODUTO OBJETO DA GARANTIA:

1.1. O produto será entregue no período compreendido no quadro IV acima;

Cartório Extrajudicial Ofício Único dos Gabrois - BA

1.2. A mercadoria somente será considerada entregue quando estiver devidamente armazenada no local descrito no quadro VI acima e à disposição da **CREDORA** ou a quem esta indicar, livre e desembaraçada, nas condições de quantidade e qualidade estabelecidas nesta cédula e de acordo com as demais condições de entrega adiante expostas;

1.3. Correrão por conta do **EMITENTE** desta cédula as despesas com classificação, transporte, manutenção, conservação, colheita, braçagem, armazenagens e outras, se houver, incidentes exclusivamente até o momento da efetiva entrega e recebimento dos produtos pela **CREDORA**;

1.4. Se a mercadoria não estiver de acordo com as especificações desta cédula, poderá ser recusada pela **CREDORA** ou ser recebida com deságio, de acordo com os critérios da Credora;

1.5. O **EMITENTE** desta cédula obriga-se a apresentar e fornecer à **CREDORA,** ou a quem esta indicar, as notas e demais documentos fiscais referentes aos produtos, bem como a exibir comprovante de pagamento de tributos incidentes sobre a operação, quando devidos, ou a pagá-los, na forma e prazos legais, visto que por sua exclusiva conta correrão.

2. DA LIQUIDAÇÃO FINANCEIRA DESTA CÉDULA

2.1. Na forma do artigo 4º-A da Lei 8.929/94, o **EMITENTE** supra qualificado, compromete-se a liquidar a presente cédula, exclusivamente sob a forma financeira, em moeda corrente nacional, estabelecendo-se para tanto, desde já, o preço unitário multiplicado pela quantidade total prometida, resultando no valor total desta cédula, convencionado a ser liquidado na data de vencimento desta cédula; Os elementos aqui referidos: preço unitário, quantidade total e preço total, se encontram devidamente descritos no quadro IV acima, para fins de referido cálculo aritmético;

2.2. O valor equivalente ao preço total convencionado pela cláusula 2.1 retro é aceito pelo **EMITENTE**, independentemente de eventual variação do valor de mercado do produto na data de sua liquidação, que deverá ser pago na forma cláusula 2.3 abaixo.

2.3. O preço equivalente ao montante final constante do quadro IV e cláusula 2.1 acima, deverá ser pago pelo **EMITENTE** até a data de vencimento retro descrito, através de Transferência Eletrônica Disponível – TED, para conta corrente da **CREDORA;** Banco Santander 033, agência 3.689 e conta corrente 130653235 , a ser informada por meio eletrônico, ou de terceiro por ela Indicado, no caso de endosso do presente instrumento.

2.4. Qualquer recebimento fora do prazo avençado constituirá mera tolerância, que não afetará de forma alguma a data de seu vencimento ou os demais itens e condições desta Cédula, nem importará em novação ou modificação da presente, inclusive quanto aos encargos moratórios pactuados.

2.5. O pagamento antecipado desta Cédula, pelo **EMITENTE** deverá ser comunicado à **CREDORA** expressamente.

3. LIQUIDEZ, CERTEZA E EXIGIBILIDADE DA OBRIGAÇÃO

O **EMITENTE** reconhece que a dívida representada pela presente Cédula é líquida, certa e exigível, na data de vencimento prevista no quadro IV do preâmbulo desta, pela multiplicação da quantidade total de sacas pelo preço unitário do produto que deverá ser acrescido dos encargos decorrentes de eventual mora conforme previsão da cláusula 6 abaixo.

4. GARANTIAS:

Em garantia do fiel cumprimento das obrigações assumidas nesta Cédula, conforme quadro III supra, o EMITENTE constitui em favor do **CREDORA** as seguintes garantias, mantendo-as obrigatoriamente seguradas:

4.1 PENHOR CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU e sem concorrência de terceiros, com cláusula de *constituto possessório*, o 17.280 sacas de soja em grãos, de 60 kg cada, da safra 2019/2020, oriundo de colheitas pendentes ou em vias de formação, com padrão de qualidade e demais

características previstos nos quadros IV e V (local de formação dos produtos e registro do penhor) supra. Os bens ora vinculados estão registrados perante o **Cartório de Serventia Extrajudicial de São Pedro dos Crentes – MA** ("**Penhor**");

4.1.1. O **EMITENTE** desta cédula, em razão do *constituto possessório*, fica na posse imediata dos produtos e constitui-se, neste ato, fiel depositário dos produtos, comprometendo-se à bem conservá-los e não os onerar ou renunciar, sob as penas da lei e das ora convencionadas.

4.1.2. O **EMITENTE** declara, para todos os fins de direito, que os bens empenhados encontram-se livres e desembaraçados de quaisquer ônus reais e pessoais, judiciais ou extrajudiciais, penhoras, arrestos ou seqüestros, ações reipersecutórias, estando em perfeitas condições de comercialização.

4.1.3. Aplicam-se ao penhor ora constituído, no que forem harmônicos e/ou não conflitantes, entre outros, os dispositivos das Leis 8.929/94, 10.406/02, 492/37 e do Decreto-Lei 167/67.

4.2. HIPOTECA: O(s) GARANTIDOR(ES) HIPOTECANTE(S) **Sr. CLEOMIR MIRANDA DOS SANTOS**, brasileiro, maior, casado, produtor, inscrito(a) no **CPF sob nº 281.919.433-87**, e sua esposa **Sra. MICHELE MACEDO SILVA DOS SANTOS,** brasileira, inscrito(a) no **CPF sob nº 016.721.293-11**, ambos residentes e domiciliados na Rua Coelho Neto, nº443, centro, CEP: 65.800-000, no Município de Balsas, Estado de Maranhão, dá(ão) ao CREDOR por meio desta CPR Financeira, em HIPOTECA CEDULAR, em primeiro grau e sem a concorrência de terceiros, o(s) imóvel(s) abaixo identificado(s), com todas as benfeitorias e acessões ali existentes:

Matrícula nº 184 , com 139,82,00 hectares, denominada Fazenda Sitio, na Data Alegre, localizada no Município de São Pedro dos Crentes, Estado de Maranhão, devidamente registrada no Cartório de Serventia Extrajudicial de São Pedro dos Crentes, Estado do Maranhão, de propriedade do GARANTIDOR(ES) HIPOTECANTE(S).

Atribui-se ao imóvel o valor de R$ 1.287.360,00 (um milhão, duzentos e oitenta e sete mil, trezentos e sessenta reais) para os efeitos do art. 1.494 do Código Civil Brasileiro.

4.2.1. Para fins de registro da HIPOTECA, o valor da dívida é de R$ 1.287.360,00 (um milhão, duzentos e oitenta e sete mil, trezentos e sessenta reais), que será acrescido dos consectários derivados de eventual inadimplemento.

4.2.2. A EMITENTE e/ou o(s) Garantidor(es) Hipotecário(s) declara(m) que possui(em) os Imóveis Hipotecados a justo título, livres e desembaraçados de quaisquer dívidas ou responsabilidades de qualquer natureza, incluindo impostos, contribuições e taxas em atraso, e assume, no âmbito da constituição de hipoteca cedularmente, a obrigação de não aliená-lo ou onerá-lo, total ou parcialmente, em favor de terceiros, sem o consentimento expresso do CREDOR, sendo ineficazes quaisquer atos levados a efeito com infringência ao aqui disposto, sendo causa de vencimento antecipado da CPRF.

4.2.3. Fica expressamente convencionado que a garantia hipotecária a ser constituída compreenderá não somente os Imóveis Hipotecados descritos e caracterizados no estado em que se encontram, como também todos os acessórios, acessões, construções, melhoramentos e benfeitorias existentes ou que venham a ser introduzidas nos Imóveis Hipotecados, ainda que não registradas, nos moldes do artigo 1.474 do Código Civil. A constituição da hipoteca reger-se-á pelo disposto no artigo 1.473 e seguintes do Código Civil, bem como por todas estas cláusulas, e vigorará até o cumprimento integral de todas as obrigações constantes nesta CPR Financeira.

4.2.4. O CREDOR poderá exigir, a qualquer tempo, do(s) Garantidor(es) Hipotecário(s) e/ou da EMITENTE, todos e quaisquer comprovantes e/ou certidões de regularidade dos Imóveis

Hipotecados, que deverão ser fornecidos, em caráter solidário, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados da solicitação pelo CREDOR, ou em prazo inferior, de modo a possibilitar o cumprimento tempestivo pelo CREDOR de quaisquer solicitações efetuadas por autoridades ou órgãos reguladores, regulamentos, leis ou determinações judiciais, administrativas ou arbitrais.

4.2.5. O imóvel hipotecado permanecerá em garantia até liquidação total das obrigações do EMITENTE, obrigando-se: a) manter o imóvel em perfeito estado de conservação; b) pagar pontualmente os impostos e taxas que incidem ou que de futuro incidir sobre o imóvel, bem como respeitar as posturas municipais; c) não alienar no todo ou em parte o imóvel sob pena de vencimento antecipado da obrigação.

4.3. AVALISTAS: Em garantia ao cumprimento de todas as obrigações desta cédula, comparecem o(s) AVALISTA(S) qualificado(s) no quadro II e adiante assinado(s), assumindo, juntamente com o EMITENTE, a qualidade de devedor(es) solidário(s) e principal(is) pagador(es), renunciando a qualquer benefício de ordem ou divisão.

5. VENCIMENTO ANTECIPADO:

A presente **CPRF** será considerada imediatamente vencida, independentemente de quaisquer avisos ou prévia notificação judicial ou extrajudicial, tornando-se exigível a obrigação de pagamento desta Cédula, na ocorrência das seguintes hipóteses:

a) não cumprimento ou violação de qualquer condição ou obrigação prevista nesta Cédula;
b) entrar o EMITENTE e/ou AVALISTA(S), conforme o caso, em estado de insolvência, falência ou recuperação judicial ou extrajudicial e/ou ainda pela ocorrência de qualquer dos casos de antecipação legal de vencimentos, conforme preceituam os artigos 333 e 1.425 do Código Civil;
c) apuração de falsidade ou imprecisão de declaração, informação ou documentação que houver sido firmada, prestada ou entregue pelo(s) EMITENTE(S) à CREDORA;
d) desvio, entrega em local diverso, ou alienação a terceiros dos produtos objetos desta Cédula, colhidos ou em formação;
e) descumprimento de qualquer dos prazos de pagamento;
f) inadimplemento ou vencimento antecipado de qualquer dívida do(s) EMITENTE(S) que, a exclusivo critério da CREDORA, possa afetar a capacidade de pagamento do(s) EMITENTE(S) e o cumprimento das obrigações descritas nesta Cédula;
g) se qualquer do(s) EMITENTE(S) ingressar em juízo, com quaisquer medidas judiciais, contra a CREDORA e/ou quaisquer empresas integrantes do grupo econômico da CREDORA, em matéria relativa desta Cédula;
h) morte ou incapacidade, temporária ou permanente, ou insolvência de qualquer do(s) EMITENTE(S), bem como no caso de apresentação de proposta de recuperação judicial ou extrajudicial, de autofalência ou, ainda, de qualquer procedimento similar existente ou que venha a ser criado por lei, decretado contra qualquer do(s) EMITENTE(S) e/ou extinção ou dissolução de qualquer do(s) EMITENTE(S); e
i) superveniência de sentença judicial de execução ou insolvência contrária a qualquer do(s) EMITENTE(S).

6. DO INADIMPLEMENTO

6.1. O descumprimento pelo(a) **EMITENTE** de qualquer obrigação disposta na presente Cédula, e ainda, nos termos e prazos avençados, ou ainda na hipótese de qualquer das ocorrência previstas na cláusula 5, e evidenciado o inadimplemento do(a) **EMITENTE** e constituída de pleno direito a sua mora, à **CREDORA** poderá adotar imediatamente e a seu critério todas as medidas judiciais cabíveis à espécie para recebimento da quantia não paga pelo(a) **EMITENTE,** devidamente corrigida pelo IGPM, acrescida de juros moratórios, ainda que *pro rata tempore* à

taxa de 1% (um por cento) ao mês, a serem necessariamente somados ao valor não pago pelo(a) **EMITENTE** que desde já renuncia a qualquer revisão ou questionamento deste critério de cálculo que é, neste ato, admitido como de sua plena conveniência e adequação.

6.2. Mediante ocorrência, o(a) **EMITENTE** estará sujeito ainda às seguintes indenizações e cominações a título de CLÁUSULA PENAL, todas incidentes de forma cumulativa e constituídas pelos valores e sanções a seguir descritas:

a) Multa penal moratória, não compensatória, no percentual de 10% (dez por cento), incidente sobre a totalidade do valor não pago, observado para tanto o preço de mercado da soja na data da ocorrência do inadimplemento;

b) Eventuais perdas e danos que vierem a ser apuradas;

c) Multa penal compensatória, não moratória, no percentual de 30% (trinta por cento), incidente sobre a totalidade do valor não pago, sendo que se comprovadas perdas e danos em percentual superior a 30%, poderá a CREDORA, nos termos do parágrafo único do art. 416 do Código Civil, cobrar do(a) EMITENTE, o valor apurado para referidas perdas danos, mesmo que o valor final alcançado supere o percentual de 30%, observado para tanto o preço de mercado da soja na data da ocorrência do inadimplemento;

6.3. Para fins de apuração e conceituação do chamado "Preço de Mercado da Soja", mencionada nesta cláusula, alíneas e itens, será utilizado pelas partes, o preço definido no quadro IV ou na falta deste, do preço da qualidade similar divulgado por Safras e Mercados na data do evento caracterizador do inadimplemento do(a) **EMITENTE.**

6.4. O **EMITENTE** declara neste ato a sua plena ciência e inequívoca concordância, de que as penalidades e sanções ora capituladas não descaracterizam e tampouco afastam o caráter de absoluta irrevogabilidade e irretratabilidade do presente instrumento contratual, evidenciando-se que tais sanções somente serão aplicadas, nas hipóteses de inadimplemento (parcial ou total) por parte do(a) EMITENTE.

6.5. Caso a CREDORA opte, excepcionalmente, por flexibilizar o pagamento e o EMITENTE não respeite o novo prazo, a aplicação das penalidades retroagirá à data prevista no quadro IV.

6.6. Nenhuma tolerância da COMPRADORA implicará novação, que jamais poderá ser arguida como justificativa para o descumprimento de quaisquer obrigações.

6.7. Ainda na hipótese de inadimplemento, total ou parcial da presente CPR, além das penalidades e multas previstas nos itens acima, CONCORDA o(s) EMITENTE(S) que, em existindo eventual medida judicial de arresto ou sequestro do produto objeto da presente Cédula em razão da recusa do(s) EMITENTE(S) ou em colher, transportar ou entregar o produto contratado, a CREDORA acresça à colheita/busca/arresto do produto o percentual de 20% (vinte por cento) sobre a quantidade de produto avençado, a título de indenização pelas despesas advindas da colheita, transporte ou armazenagem do produto, além de outras que se fizerem necessárias para que se ultime o cumprimento da presente CPR.

7. FISCALIZAÇÃO:

7.1. O(s) EMITENTE(S) desta Cédula concede(m) à CREDORA e/ou seus prepostos, funcionários ou quem lhes represente, o livre acesso ao empreendimento, à propriedade e/ou à mercadoria, com a finalidade, quando necessário, de fiscalizar a correta formação/condução e colheita da lavoura, e de acompanhar o transporte e o armazenamento da mercadoria e a situação das garantias prestadas, podendo, para tanto, realizar quaisquer procedimentos, tais como laudos, perícias e demais procedimentos de estilo.

7.2. Na hipótese de resistência de fiscalização nos termos estabelecidos acima, ou ainda, identificado qualquer irregularidade que prejudique o fiel cumprimento da obrigação assumida neste Instrumento, a CREDORA está previamente autorizada para considerar esta Cédula de Produto Rural Financeira vencida antecipadamente e adotar as medidas administrativas e/ou judiciais

8. INALIENABILIDADE E INDISPONIBILIDADE

O(s) EMITENTE(S) compromete-se a não vender, arrendar, doar, ceder em comodato, ou rescindir contrato de arrendamento, comodato e/ou parceria, do imóvel descrito no Item 1.2 sem prévia e expressa anuência da **CREDORA**.

9. DEMAIS OBRIGAÇÕES E DECLARAÇÕES:

9.1. A presente Cédula obriga não só o EMITENTE, como também seus sucessores, a qualquer título, permanecendo válidas as obrigações assumidas até o fiel e total cumprimento das obrigações.

9.2. Declara o EMITENTE que

a) a presente Cédula foi ajustada em caráter irrevogável e irretratável, correndo às suas expensas todos os riscos decorrentes de caso fortuito e de força maior, até a efetiva pagamento, no prazo e nas condições estabelecidas;

b) é produtora rural, portanto apta para emitir esta Cédula, nos termos da Lei 8.929, e que formará a lavoura para cultivo do Produto na(s) propriedade(s) descrita(s) no Quadro V acima, conforme determinado nesta Cédula;

c) o Produto, no momento e a partir de sua formação, é de propriedade do Emitente, está e permanecerá durante toda vigência desta Cédula livre e desembaraçado de quaisquer ônus, gravames, dívidas ou quaisquer dúvidas;

d) têm integral ciência da forma e condições de negociação e de emissão deste título, uma vez que, formado por livre vontade e convencionado com estrita boa-fé, estabelece obrigações para com a CREDORA, tendo tido prévio conhecimento de todas as cláusulas e condições desta Cédula, a qual foi lida, negociada e entendida em toda a sua extensão, concordando expressamente com todos os seus termos; e

e) atua por sua própria conta, tendo tomado suas próprias decisões de forma independente quanto à celebração desta Cédula e quanto à sua adequação e conveniência, estando habilitado a avaliar os méritos e a entender (por si próprios ou por intermédio de consultoria profissional independente) – como, de fato, entende e aceita – os termos e condições desta Cédula.

9.3. Fica a CREDORA autorizada pelo EMITENTE a negociar esta Cédula, transferindo-a a terceiros mediante endosso, na sua via negociável, independentemente de prévia ciência ou autorização do EMITENTE, ocasião em que também serão transferidos todos os direitos e garantias decorrentes desta.

9.4. A CREDORA poderá exigir do EMITENTE croquis da área onde serão plantados os bens ofertados em garantia.

9.5. O EMITENTE declara ter conhecimento de que constitui crime de estelionato declarações falsas ou inexatas acerca dos bens oferecidos em garantia neste instrumento.

9.6. O EMITENTE obriga-se, especialmente:

a) a formar lavoura para obtenção da mercadoria negociada, na área e local determinados nesta cédula;

b) a não gravar ou alienar, em favor de terceiros, os bens vinculados em garantias;

c) ao pagamento das despesas de serviço e registro referentes a esta cédula;

d) a não ceder a terceiros o imóvel no qual está plantado o produto objeto desta CPR, do qual tem a legítima posse, vencendo antecipadamente este título, caso essa obrigação não seja cumprida;

9.7. O EMITENTE declara e reconhece que essa Cédula poderá ser objeto de operação financeira ou de mercado de capitais da qual a CREDORA seja parte, e, por essa razão, reconhece que a CREDORA poderá, a seu exclusivo critério, endossar, ceder ou transferir a qualquer terceiro, no todo ou em parte, esta Cédula e/ou os direitos dela oriundos, sem a necessidade da prévia comunicação à EMITENTE, caso em que a endossatária, cessionária ou sucessora desta Cédula

será automaticamente denominado "CREDORA", de pleno direito, independentemente de qualquer outra formalidade.

10. ADITIVOS

Esta CPR poderá ser aditada para fins de inclusão de outras cláusulas e condições ou retificações e ratificações, desde que o **EMITENTE** e a **CREDORA** estejam de acordo e que o aditamento seja feito por escrito e assinado por todos.

11. FORO DE ELEIÇÃO

Para dirimir quaisquer dúvidas e litígios que desta cédula decorram, fica eleito o foro da Comarca de São Paulo/SP, facultado à **CREDORA** o direito de optar pelo foro de domicílio do **EMITENTE** ou do local de formação da lavoura, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Guaraí/TO,20 de agosto de 2019.

EMITENTE:

Margarida Miranda dos Santos

Nome: MARGARIDA MIRANDA DOS SANTOS
CPF: 627.677.393-04

AVALISTA/ GARANTIDOR HIPOTECANTE:

Nome: CLEOMIR MIRANDA DOS SANTOS
CPF: 281.919.433-87

AVALISTA/ GARANTIDOR HIPOTECANTE:

Nome: MICHELE MACEDO SILVA SILVA DOS SANTOS
CPF: 016.721.293-11

CARTÓRIO DE OFÍCIO ÚNICO
E SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA
Reconheço por semelhança a(s) Firma(s) de
Margarida Miranda dos Santos
Cleomir Miranda dos Santos
Michele Macedo Silva da Santos
Indicado(s) por uma seta. Dou fé.
São Pedro dos Crentes-MA 05 / 09 / 2019
Erli Pereira
Tabeliã / Registradora

CARTÓRIO DE OFÍCIO ÚNICO
DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA
Protocolado sob nº 1603
Registrado no ato 254
Registro Auxiliar 254
Livro 3 de Registro Auxiliar
São Pedro dos Crentes-MA 05/09/19
Erli Pereira
Tabeliã / Registradora

CARTÓRIO DE OFÍCIO ÚNICO
DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA
Protocolado sob nº 1603
Registrado no ato R3/184
Matrícula 184
Averbação
Livro 2 de Registro Geral de Imóveis
São Pedro dos Crentes-MA 05/09/19
Erli Pereira
Tabeliã / Registradora

REPÚBLICAFEDERATIVADO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO

ERLI BRAGA
TABELIÃ E OFICIAL DE REGISTRO PÚBLICOS

FOLHA ADICIONAL PARA APOR OS CARIMBOS DA CÉDULA DE PRODUTO RURAL FINACEIRA Nº 30.

CARTÓRIO DE OFÍCIO ÚNICO
DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA
Protocolado sob nº 1603
Registrado no ato R 38/181
Matrícula 181
Averbação
Livro 2 de Registro Geral de Imóveis
São Pedro dos Crentes-MA 05/09/19
Erli Braga
Tabeliã / Registradora

CARTÓRIO DE OFÍCIO ÚNICO
DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA
Protocolado sob nº 1603
Registrado no ato R 35/182
Matrícula 182
Averbação
Livro 2 de Registro Geral de Imóveis
São Pedro dos Crentes-MA 05/09/19
Erli Braga
Tabeliã / Registradora

CARTÓRIO DE OFÍCIO ÚNICO
DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA
Protocolado sob nº 1603
Registrado no ato R 33/183
Matrícula 183
Averbação
Livro 2 de Registro Geral de Imóveis
São Pedro dos Crentes-MA 05/09/19
Erli Braga
Tabeliã / Registradora

CARTÓRIO DE OFÍCIO ÚNICO
DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA
Protocolado sob nº 1603
Registrado no ato R 37/184
Matrícula 184
Averbação
Livro 2 de Registro Geral de Imóveis
São Pedro dos Crentes-MA 05/09/19
Erli Braga
Tabeliã / Registradora

CARTÓRIO DE OFÍCIO ÚNICO
DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA
Protocolado sob nº 1603
Registrado no ato R 30/752
Matrícula 752
Averbação
Livro 2 de Registro Geral de Imóveis
São Pedro dos Crentes-MA 05/09/19
Erli Braga
Tabeliã / Registradora

Endereço: Av. José Vieira de Lima, nº 478, centro, Município de São Pedro dos Crentes-MA , CEP: 65978-000.

Telefone: 99-981536207. CNPJ 23.130.205/0001-97 . E-mail: bragaerli@yahoo.com.br.

indigo

CÉDULA DE PRODUTO RURAL FINANCEIRA

CPRF Nº 47

DATA DE VENCIMENTO DA CÉDULA: 28/04/2020

QUADRO I – EMITENTE

EMITENTE: ROGERI TOZI
CPF: 467.736.143-68
CÔNJUGE: FABIANE MARTINELLI TOZI
CPF: 000.487.273-85
ESTADO CIVIL: CASADO
ENDEREÇO: DOMICILIADO NO LOCAL DE FORMAÇÃO DA LAVOURA ABAIXO DESCRITO
MUNICÍPIO/ESTADO: RIACHÃO/MA

QUADRO II – AVALISTA

AVALISTA: FABIANE MARTINELLI TOZI
CPF: 000.487.273-85
ESTADO CIVIL: CASADA COM O EMITENTE
ENDEREÇO: DOMICILIADA NO LOCAL DE FORMAÇÃO DA LAVOURA ABAIXO DESCRITO
MUNICÍPIO/ESTADO: RIACHÃO/MA

QUADRO III – GARANTIAS

(X) PESSOAL
(X) PIGNORATÍCIA

QUADRO IV - PRODUTO E PREÇO

PRODUTO: SOJA EM GRÃOS **SAFRA: 2019/2020**
PADRÃO DE QUALIDADE: Umidade até 14%, 1% de impurezas, 8% de avariados totais, 8% de grãos verdes e 30% de grãos quebrados. A classificação será efetuada a cada carga recebida.
QUANTIDADE TOTAL DE SOJA EM SACAS DE 60 KG: 10.021 SACAS
PREÇO UNITÁRIO: R$ 69,93
PREÇO TOTAL DA CPRF: R$ 700.768,53 (setecentos mil, setecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e três centavos)
DATA DE VENCIMENTO: 28/04/2020

QUADRO V – LOCAL DE FORMAÇÃO DA LAVOURA

O EMITENTE compromete-se a formar as lavouras pendentes ou em vias de formação a ser entregues por via desta cédula na:

ÁREA A SER PLANTADA: 40,00 HECTARES
FAZENDA: GLEBA CARRASCO, DATA PAU FERRADO
PROPRIETÁRIO: ROGERI TOZI e FABIANE MARTINELLI TOZI
MUNICÍPIO/UF: RIACHÃO/MA
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS: CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE RIACHÃO/MA
MATRÍCULA: 4.115

ÁREA A SER PLANTADA: 82,255 HECTARES
FAZENDA: GLEBA "COCALINHO", NA DATA PAU FERRADO
PROPRIETÁRIO: ROGERI TOZI
MUNICÍPIO/UF: RIACHÃO/MA
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS: CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE RIACHÃO/MA
MATRÍCULA: 4.034

Fabiane M. Tozi

Roger

Serventia Extrajudicial
Felipe José dos Santos Neto
Oficial

indigo

ÁREA A SER PLANTADA: 82,255 HECTARES
FAZENDA: GLEBA "BREJO DA CUIA", DATA PAU FERRADO
PROPRIETÁRIO: ROGERI TOZI E FABIANE MARTINELLI TOZI
MUNICÍPIO/UF: RIACHÃO/MA
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS: CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE RIACHÃO/MA
MATRÍCULA: 4.341

QUADRO VI – LOCAL DE DEPÓSITO

LOCAL DE DEPÓSITO: ARMAZÉM DA BUNGE ALIMENTOS S/A, LOCALIZADO NA BR 230, POVOADO RIO COCO, MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO.

Na data do vencimento que ocorrerá em 28/04/2020, o **EMITENTE,** qualificado no quadro I acima, **PAGARÁ, nos termos da lei 8.929 de 22/08/94,** com as modificações da Lei 10.200/2001 e demais legislações aplicadas subsidiariamente à espécie desta Cédula de Produto Rural Financeira, à **INDIGO BRAZIL AGRICULTURA LTDA.**, sociedade devidamente constituída e existente de acordo com as leis do Brasil, com sede na Rua George Ohm nº 206, Conjunto 143/144, na cidade de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.689.723/0001-69, doravante denominada simplesmente **CREDORA, OU À SUA ORDEM**, o valor mencionado no quadro IV supra.

1. DAS CONDIÇÕES DO PRODUTO OBJETO DA GARANTIA:

1.1. O produto será entregue no período compreendido no quadro IV acima;
1.2. A mercadoria somente será considerada entregue quando estiver devidamente armazenada no local descrito no quadro VI acima e à disposição da **CREDORA** ou a quem esta indicar, livre e desembaraçada, nas condições de quantidade e qualidade estabelecidas nesta cédula e de acordo com as demais condições de entrega adiante expostas;
1.3. Correrão por conta do **EMITENTE** desta cédula as despesas com classificação, transporte, manutenção, conservação, colheita, braçagem, armazenagens e outras, se houver, incidentes exclusivamente até o momento da efetiva entrega e recebimento dos produtos pela **CREDORA**;
1.4. Se a mercadoria não estiver de acordo com as especificações desta cédula, poderá ser recusada pela **CREDORA** ou ser recebida com deságio, de acordo com os critérios da Credora;
1.5. O **EMITENTE** desta cédula obriga-se a apresentar e fornecer à **CREDORA,** ou a quem esta indicar, as notas e demais documentos fiscais referentes aos produtos, bem como a exibir comprovante de pagamento de tributos incidentes sobre a operação, quando devidos, ou a pagá-los, na forma e prazos legais, visto que por sua exclusiva conta correrão.

2. DA LIQUIDAÇÃO FINANCEIRA DESTA CÉDULA

2.1. Na forma do artigo 4º-A da Lei 8.929/94, o **EMITENTE** supra qualificado, compromete-se a liquidar a presente cédula, exclusivamente sob a forma financeira, em moeda corrente nacional, estabelecendo-se para tanto, desde já, o preço unitário multiplicado pela quantidade total prometida, resultando no valor total desta cédula, convencionado a ser liquidado na data de vencimento desta cédula; Os elementos aqui referidos: preço unitário, quantidade total e preço total, se encontram devidamente descritos no quadro IV acima, para fins de referido cálculo aritmético;
2.2. O valor equivalente ao preço total convencionado pela cláusula 2.1 retro é aceito pelo **EMITENTE**, independentemente de eventual variação do valor de mercado do produto na data de sua liquidação, que deverá ser pago na forma cláusula 2.3 abaixo.
2.3. O preço equivalente ao montante final constante do quadro IV e cláusula 2.1 acima, deverá ser pago pelo **EMITENTE** até a data de vencimento retro descrito, através de Transferência Eletrônica Disponível – TED, para conta corrente da **CREDORA;** Banco Santander 033, agência 3.689 e conta corrente 130653235 , a ser informada por meio eletrônico, ou de terceiro por ela Indicado, no caso de endosso do presente instrumento.
2.4. Qualquer recebimento fora do prazo avençado constituirá mera tolerância, que não afetará de forma alguma a data de seu vencimento ou os demais itens e condições desta Cédula, nem importará em novação ou modificação da presente, inclusive quanto aos encargos moratórios pactuados.

Fabiane M. Tozi

Serventia Extrajudicial
Celine José dos Santos Neto

Rogeri Tozi

2.5. O pagamento antecipado desta Cédula, pelo **EMITENTE** deverá ser comunicado à **CREDORA** expressamente.

3. LIQUIDEZ, CERTEZA E EXIGIBILIDADE DA OBRIGAÇÃO

O **EMITENTE** reconhece que a dívida representada pela presente Cédula é líquida, certa e exigível, na data de vencimento prevista no quadro IV do preâmbulo desta, pela multiplicação da quantidade total de sacas pelo preço unitário do produto que deverá ser acrescido dos encargos decorrentes de eventual mora conforme previsão da cláusula 6 abaixo.

4. GARANTIAS:

Em garantia do fiel cumprimento das obrigações assumidas nesta Cédula, conforme quadro III supra, o EMITENTE constitui em favor do **CREDORA** as seguintes garantias, mantendo-as obrigatoriamente seguradas:

4.1 PENHOR CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU e sem concorrência de terceiros, com cláusula de *constituto possessório*, 10.021 sacas de soja em grãos, de 60 kg cada, da safra 2019/2020, oriundo de colheitas pendentes ou em vias de formação, com padrão de qualidade e demais características previstos nos quadros IV e V(local de formação dos produtos e registro do penhor) supra. Os bens ora vinculados estão registrados perante o **CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE RIACHÃO/MA** ("**Penhor**");

4.1.1. O **EMITENTE** desta cédula, em razão do *constituto possessório*, fica na posse imediata dos produtos e constitui-se, neste ato, fiel depositário dos produtos, comprometendo-se à bem conservá-los e não os onerar ou renunciar, sob as penas da lei e das ora convencionadas.

4.1.2. O **EMITENTE** declara, para todos os fins de direito, que os bens empenhados encontram-se livres e desembaraçados de quaisquer ônus reais e pessoais, judiciais ou extrajudiciais, penhoras, arrestos ou seqüestros, ações reipersecutórias, estando em perfeitas condições de comercialização.

4.1.3. Aplicam-se ao penhor ora constituído, no que forem harmônicos e/ou não conflitantes, entre outros, os dispositivos das Leis 8.929/94, 10.406/02, 492/37 e do Decreto-Lei 167/67.

4.2. AVALISTAS: Em garantia ao cumprimento de todas as obrigações desta cédula, comparecem os AVALISTAS qualificados no quadro II e adiante assinados, assumindo, juntamente com o EMITENTE, a qualidade de devedores solidários e principais pagadores, renunciando a qualquer benefício de ordem ou divisão.

5. VENCIMENTO ANTECIPADO:

A presente **CPRF** será considerada imediatamente vencida, independentemente de quaisquer avisos ou prévia notificação judicial ou extrajudicial, tornando-se exigível a obrigação de pagamento desta Cédula, na ocorrência das seguintes hipóteses:

a) não cumprimento ou violação de qualquer condição ou obrigação prevista nesta Cédula;
b) entrar o EMITENTE e/ou AVALISTA(S), conforme o caso, em estado de insolvência, falência ou recuperação judicial ou extrajudicial e/ou ainda pela ocorrência de qualquer dos casos de antecipação legal de vencimentos, conforme preceituam os artigos 333 e 1.425 do Código Civil;
c) apuração de falsidade ou imprecisão de declaração, informação ou documentação que houver sido firmada, prestada ou entregue pelo(s) EMITENTE(S) à CREDORA;
d) desvio, entrega em local diverso, ou alienação a terceiros dos produtos objetos desta Cédula, colhidos ou em formação;
e) descumprimento de qualquer dos prazos de pagamento;
f) inadimplemento ou vencimento antecipado de qualquer dívida do(s) EMITENTE(S) que, a exclusivo critério da CREDORA, possa afetar a capacidade de pagamento do(s) EMITENTE(S) e o cumprimento das obrigações descritas nesta Cédula;
g) se qualquer do(s) EMITENTE(S) ingressar em juízo, com quaisquer medidas judiciais, contra a CREDORA e/ou quaisquer empresas integrantes do grupo econômico da CREDORA, em matéria relativa desta Cédula;

Fabiana M. Toji

Rogers 19

Serventia Extrajudicial
Felipe José dos Santos Neto
Oficial

h) morte ou incapacidade, temporária ou permanente, ou insolvência de qualquer do(s) EMITENTE(S), bem como no caso de apresentação de proposta de recuperação judicial ou extrajudicial, de autofalência ou, ainda, de qualquer procedimento similar existente ou que venha a ser criado por lei, decretado contra qualquer do(s) EMITENTE(S) e/ou extinção ou dissolução de qualquer do(s) EMITENTE(S); e

i) superveniência de sentença judicial de execução ou insolvência contrária a qualquer do(s) EMITENTE(S).

6. DO INADIMPLEMENTO

6.1. O descumprimento pelo(a) **EMITENTE** de qualquer obrigação disposta na presente Cédula, e ainda, nos termos e prazos avençados, ou ainda na hipótese de qualquer das ocorrência previstas na cláusula 5, e evidenciado o inadimplemento do(a) **EMITENTE** e constituída de pleno direito a sua mora, à **CREDORA** poderá adotar imediatamente e a seu critério todas as medidas judiciais cabíveis à espécie para recebimento da quantia não paga pelo(a) **EMITENTE**, devidamente corrigida pelo IGPM, acrescida de juros moratórios, ainda que *pro rata tempore* à taxa de 1% (um por cento) ao mês, a serem necessariamente somados ao valor não pago pelo(a) **EMITENTE** que desde já renuncia a qualquer revisão ou questionamento deste critério de cálculo que é, neste ato, admitido como de sua plena conveniência e adequação.

6.2. Mediante ocorrência, o(a) **EMITENTE** estará sujeito ainda às seguintes indenizações e cominações a título de CLÁUSULA PENAL, todas incidentes de forma cumulativa e constituídas pelos valores e sanções a seguir descritas:

a) Multa penal moratória, não compensatória, no percentual de 10% (dez por cento), incidente sobre a totalidade do valor não pago, observado para tanto o preço de mercado da soja na data da ocorrência do inadimplemento;

b) Eventuais perdas e danos que vierem a ser apuradas;

c) Multa penal compensatória, não moratória, no percentual de 30% (trinta por cento), incidente sobre a totalidade do valor não pago, sendo que se comprovadas perdas e danos em percentual superior a 30%, poderá a CREDORA, nos termos do parágrafo único do art. 416 do Código Civil, cobrar do(a) EMITENTE, o valor apurado para referidas perdas danos, mesmo que o valor final alcançado supere o percentual de 30%, observado para tanto o preço de mercado da soja na data da ocorrência do inadimplemento;

6.3. Para fins de apuração e conceituação do chamado "Preço de Mercado da Soja", mencionada nesta cláusula, alíneas e itens, será utilizado pelas partes, o preço definido no quadro IV ou na falta deste, do preço da qualidade similar divulgado por Safras e Mercados na data do evento caracterizador do inadimplemento do(a) **EMITENTE.**

6.4. O **EMITENTE** declara neste ato a sua plena ciência e inequívoca concordância, de que as penalidades e sanções ora capituladas não descaracterizam e tampouco afastam o caráter de absoluta irrevogabilidade e irretratabilidade do presente instrumento contratual, evidenciando-se que tais sanções somente serão aplicadas, nas hipóteses de inadimplemento (parcial ou total) por parte do(a) EMITENTE.

6.5. Caso a CREDORA opte, excepcionalmente, por flexibilizar o pagamento e o EMITENTE não respeite o novo prazo, a aplicação das penalidades retroagirá à data prevista no quadro IV.

6.6. Nenhuma tolerância da COMPRADORA implicará novação, que jamais poderá ser arguida como justificativa para o descumprimento de quaisquer obrigações.

6.7. Ainda na hipótese de inadimplemento, total ou parcial da presente CPR, além das penalidades e multas previstas nos itens acima, CONCORDA o(s) EMITENTE(S) que, em existindo eventual medida judicial de arresto ou sequestro do produto objeto da presente Cédula em razão da recusa do(s) EMITENTE(S) ou em colher, transportar ou entregar o produto contratado, a CREDORA acresça à colheita/busca/arresto do produto o percentual de 20% (vinte por cento) sobre a quantidade de produto avençado, a título de indenização pelas despesas advindas da colheita, transporte ou armazenagem do produto, além de outras que se fizerem necessárias para que se ultime o cumprimento da presente CPR.

7. FISCALIZAÇÃO:

7.1. O(s) EMITENTE(S) desta Cédula concede(m) à CREDORA e/ou seus prepostos, funcionários ou quem lhes represente, o livre acesso ao empreendimento, à propriedade e/ou à mercadoria, com a finalidade, quando necessário, de fiscalizar a correta formação/condução e colheita da lavoura, e de acompanhar o transporte e o armazenamento da mercadoria e a situação das garantias prestadas, podendo, para tanto, realizar quaisquer procedimentos, tais como laudos, perícias e demais procedimentos de estilo.

7.2. Na hipótese de resistência de fiscalização nos termos estabelecidos acima, ou ainda, identificado qualquer irregularidade que prejudique o fiel cumprimento da obrigação assumida neste Instrumento, a

Fabiana M. Tay

Serventia Extrajudicial
Felipe José dos Santos Neto
Oficial
Lizarda/MA

CREDORA está previamente autorizada para considerar esta Cédula de Produto Rural Financeira vencida antecipadamente e adotar as medidas administrativas e/ou judiciais

8. INALIENABILIDADE E INDISPONIBILIDADE

O(s) EMITENTE(S) compromete-se a não vender, arrendar, doar, ceder em comodato, ou rescindir contrato de arrendamento, comodato e/ou parceria, do imóvel descrito no Item 1.2 sem prévia e expressa anuência da **CREDORA**.

9. DEMAIS OBRIGAÇÕES E DECLARAÇÕES:

9.1. A presente Cédula obriga não só o EMITENTE, como também seus sucessores, a qualquer título, permanecendo válidas as obrigações assumidas até o fiel e total cumprimento das obrigações.

9.2. Declara o EMITENTE que

- **a)** a presente Cédula foi ajustada em caráter irrevogável e irretratável, correndo às suas expensas todos os riscos decorrentes de caso fortuito e de força maior, até a efetiva pagamento, no prazo e nas condições estabelecidas;
- **b)** é produtora rural, portanto apta para emitir esta Cédula, nos termos da Lei 8.929, e que formará a lavoura para cultivo do Produto na(s) propriedade(s) descrita(s) no Quadro V acima, conforme determinado nesta Cédula;
- **c)** o Produto, no momento e a partir de sua formação, é de propriedade do Emitente, está e permanecerá durante toda vigência desta Cédula livre e desembaraçado de quaisquer ônus, gravames, dívidas ou quaisquer dúvidas;
- **d)** têm integral ciência da forma e condições de negociação e de emissão deste título, uma vez que, formado por livre vontade e convencionado com estrita boa-fé, estabelece obrigações para com a CREDORA, tendo tido prévio conhecimento de todas as cláusulas e condições desta Cédula, a qual foi lida, negociada e entendida em toda a sua extensão, concordando expressamente com todos os seus termos; e
- **e)** atua por sua própria conta, tendo tomado suas próprias decisões de forma independente quanto à celebração desta Cédula e quanto à sua adequação e conveniência, estando habilitado a avaliar os méritos e a entender (por si próprios ou por intermédio de consultoria profissional independente) – como, de fato, entende e aceita – os termos e condições desta Cédula.

9.3. Fica a CREDORA autorizada pelo EMITENTE a negociar esta Cédula, transferindo-a a terceiros mediante endosso, na sua via negociável, independentemente de prévia ciência ou autorização do EMITENTE, ocasião em que também serão transferidos todos os direitos e garantias decorrentes desta.

9.4. A CREDORA poderá exigir do EMITENTE croquis da área onde serão plantados os bens ofertados em garantia.

9.5. O EMITENTE declara ter conhecimento de que constitui crime de estelionato declarações falsas ou inexatas acerca dos bens oferecidos em garantia neste instrumento.

9.6. O EMITENTE obriga-se, especialmente:

a) a formar lavoura para obtenção da mercadoria negociada, na área e local determinados nesta cédula;

b) a não gravar ou alienar, em favor de terceiros, os bens vinculados em garantias;

c) ao pagamento das despesas de serviço e registro referentes a esta cédula;

d) a não ceder a terceiros o imóvel no qual está plantado o produto objeto desta CPR, do qual tem a legítima posse, vencendo antecipadamente este título, caso essa obrigação não seja cumprida;

9.7. O EMITENTE declara e reconhece que essa Cédula poderá ser objeto de operação financeira ou de mercado de capitais da qual a CREDORA seja parte, e, por essa razão, reconhece que a CREDORA poderá, a seu exclusivo critério, endossar, ceder ou transferir a qualquer terceiro, no todo ou em parte, esta Cédula e/ou os direitos dela oriundos, sem a necessidade da prévia comunicação à EMITENTE, caso em que a endossatária, cessionária ou sucessora desta Cédula será automaticamente denominado "CREDORA", de pleno direito, independentemente de qualquer outra formalidade.

10. ADITIVOS

Esta CPR poderá ser aditada para fins de inclusão de outras cláusulas e condições ou retificações e ratificações, desde que o **EMITENTE** e a **CREDORA** estejam de acordo e que o aditamento seja feito por escrito e assinado por todos.

Fabiana M. Tizi

Serventia Extrajudicial
Felipe José dos Santos Neri
Oficial
Porto Nacional

Rogeru

19

11. FORO DE ELEIÇÃO

Para dirimir quaisquer dúvidas e litígios que desta cédula decorram, fica eleito o foro da Comarca de São Paulo/SP, facultado à **CREDORA** o direito de optar pelo foro de domicílio do **EMITENTE** ou do local de formação da lavoura, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Riachão/MA, 09 de setembro de 2019

EMITENTE/FIEL DEPOSITÁRIO:

Nome: **ROGERI TOZI**
CPF: **467.736.143-68**

CÔNJUGE DO EMITENTE/AVALISTA:

Nome: **FABIANE MARTINELLI TOZI**
CPF: **000.487.273-85**



Serventia Extrajudicial
Felipe José dos Santos Neto
Oficial
Riachão-MA



Selo de Fiscalização nº.
Emolumentos:
Prenotação (16.1) R$ 26,70 + (FERC) R$ 0,80 = R$ 27,50
Registro. (16.13/16.9.24) R$ 5.081,40 + R$ 152,40 = R$ 5.233,80
Total: R$ 5.261,30

ESTADO DO MARANHÃO
COMARCA DE RIACHÃO
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Rua Cel. José Delfino, nº 30.
Riachão - MA
CNPJ/MF Nº 12.081.188/0001-29

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL
COMARCA DE RIACHÃO-MA

A presente foi prenotada hoje sob o nº **28.275** às fls. **120** do Livro de Protocolo nº. **1-D** e registrada sob o **R-7.170** às fls.**012** do Livro nº. **3-M** (Registro Auxiliar). Dou fé.

Riachão/MA, 30 de setembro de 2019.

Felipe José dos Santos Neto
- Oficial Registrador -

Serventia Extrajudicial
Felipe José dos Santos Neto
Oficial
Riachão-MA

indigo

Cartório Único
Serventia Extrajudicial
NOVA COLINAS-MA
REGISTRADO

CÉDULA DE PRODUTO RURAL FINANCEIRA

CPRF Nº 38

DATA DE VENCIMENTO DA CÉDULA: 30/04/2020

QUADRO I – EMITENTE

EMITENTE: JOARLE TEIXEIRA SÁ
RG:15983062000-8 GEJSPC/MA
CPF: 669.831.503-68
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO
ENDEREÇO: RESIDENTE E DOMICILIADO NO LOCAL DE FORMAÇÃO DA LAVOURA ABAIXO DESCRITO
MUNICÍPIO/ESTADO: NOVA COLINAS-MA

QUADRO II – AVALISTA

AVALISTA: NIHIL

QUADRO III – GARANTIAS

( ) PESSOAL
(X) PIGNORATÍCIA

QUADRO IV - PRODUTO E PREÇO

PRODUTO: SOJA EM GRÃOS **SAFRA: 2019/2020**

PADRÃO DE QUALIDADE: Umidade até 14%, 1% de impurezas, 8% de avariados totais, 8% de grãos verdes e 30% de grãos quebrados. A classificação será efetuada a cada carga recebida.

QUANTIDADE TOTAL DE SOJA EM SACAS DE 60 KG: 7.571 sacas

PREÇO UNITÁRIO: R$ 69,00 (sessenta e nove reais)

PREÇO TOTAL DA CPRF: R$ 522.399,00 (quinhentos e vinte e dois mil trezentos e noventa e nove reais)

DATA DE VENCIMENTO: 30/04/2020

QUADRO V – LOCAL DE FORMAÇÃO DA LAVOURA

O EMITENTE compromete-se a formar as lavouras pendentes ou em vias de formação a ser entregues por via desta cédula na:

ÁREA A SER PLANTADA: 146 HA
FAZENDA: FAZENDA BOA ESPERANÇA
PROPRIETÁRIO: RAIMUNDO NONATO RÊGO RIBEIRO (CPF/MF nº 165.826.911-04) e GLÁUCIA MARIA MARANHÃO PINTO RIBEIRO (CPF/MF nº 064.798.123-87);
MUNICÍPIO/UF: NOVA COLINAS-MA
CARTÓRIO DE REGISTRO: CARTÓRIO ÚNICO - SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO MUNICIPIO DE NOVA COLINAS-MA, COMARCA DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO.
MATRÍCULA: Nº 0005

ÁREA A SER PLANTADA: 70 HA
FAZENDA: FAZENDA BOA ESPERANÇA
PROPRIETÁRIO: ADELCI COELHO DOS SANTOS (CPF/MF nº 101.037.753-15) e ELZA MARIA TEIXEIRA COELHO (CPF/MF nº 290.379.803-68);
MUNICÍPIO/UF: NOVA COLINAS-MA
CARTÓRIO DE REGISTRO: CARTÓRIO ÚNICO - SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO MUNICIPIO DE NOVA COLINAS - MA, COMARCA DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO.
MATRICULA: Nº 0448

Joarle Teixeira Sá

indigo

QUADRO VI – LOCAL DE DEPÓSITO
LOCAL DE DEPÓSITO: ARMAZÉM DA BUNGE ALIMENTOS S.A. – LOCALIZADO NA BR-230, POVOADO RIO CÔCO, ZONA RURAL, MUNICIPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO.

Na data do vencimento que ocorrerá em 30/04/2020, o **EMITENTE,** qualificado no quadro I acima, **PAGARÁ, nos termos da lei 8.929 de 22/08/94,** com as modificações da Lei 10.200/2001 e demais legislações aplicadas subsidiariamente à espécie desta Cédula de Produto Rural Financeira, à **INDIGO BRAZIL AGRICULTURA LTDA.**, sociedade devidamente constituída e existente de acordo com as leis do Brasil, com sede na Rua George Ohm nº 206, Conjunto 143/144, na cidade de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.689.723/0001-69, doravante denominada simplesmente **CREDORA, OU À SUA ORDEM**, o valor mencionado no quadro IV supra.

1. DAS CONDIÇÕES DO PRODUTO OBJETO DA GARANTIA:

1.1. O produto será entregue no período compreendido no quadro IV acima;
1.2. A mercadoria somente será considerada entregue quando estiver devidamente armazenada no local descrito no quadro VI acima e à disposição da **CREDORA** ou a quem esta indicar, livre e desembaraçada, nas condições de quantidade e qualidade estabelecidas nesta cédula e de acordo com as demais condições de entrega adiante expostas;
1.3. Correrão por conta do **EMITENTE** desta cédula as despesas com classificação, transporte, manutenção, conservação, colheita, braçagem, armazenagens e outras, se houver, incidentes exclusivamente até o momento da efetiva entrega e recebimento dos produtos pela **CREDORA**;
1.4. Se a mercadoria não estiver de acordo com as especificações desta cédula, poderá ser recusada pela **CREDORA** ou ser recebida com deságio, de acordo com os critérios da Credora;
1.5. O **EMITENTE** desta cédula obriga-se a apresentar e fornecer à **CREDORA,** ou a quem esta indicar, as notas e demais documentos fiscais referentes aos produtos, bem como a exibir comprovante de pagamento de tributos incidentes sobre a operação, quando devidos, ou a pagá-los, na forma e prazos legais, visto que por sua exclusiva conta correrão.

2. DA LIQUIDAÇÃO FINANCEIRA DESTA CÉDULA

2.1. Na forma do artigo 4º-A da Lei 8.929/94, o **EMITENTE** supra qualificado, compromete-se a liquidar a presente cédula, exclusivamente sob a forma financeira, em moeda corrente nacional, estabelecendo-se para tanto, desde já, o preço unitário multiplicado pela quantidade total prometida, resultando no valor total desta cédula, convencionado a ser liquidado na data de vencimento desta cédula; Os elementos aqui referidos: preço unitário, quantidade total e preço total, se encontram devidamente descritos no quadro IV acima, para fins de referido cálculo aritmético;
2.2. O valor equivalente ao preço total convencionado pela cláusula 2.1 retro é aceito pelo **EMITENTE**, independentemente de eventual variação do valor de mercado do produto na data de sua liquidação, que deverá ser pago na forma cláusula 2.3 abaixo.
2.3. O preço equivalente ao montante final constante do quadro IV e cláusula 2.1 acima, deverá ser pago pelo **EMITENTE** até a data de vencimento retro descrito, através de Transferência Eletrônica Disponível – TED, para conta corrente da **CREDORA;** Banco Santander 033, agência 3.689 e conta corrente 130653235 , a ser informada por meio eletrônico, ou de terceiro por ela Indicado, no caso de endosso do presente instrumento.
2.4. Qualquer recebimento fora do prazo avençado constituirá mera tolerância, que não afetará de forma alguma a data de seu vencimento ou os demais itens e condições desta Cédula, nem importará em novação ou modificação da presente, inclusive quanto aos encargos moratórios pactuados.

2.5. O pagamento antecipado desta Cédula, pelo **EMITENTE** deverá ser comunicado à **CREDORA** expressamente.

3. LIQUIDEZ, CERTEZA E EXIGIBILIDADE DA OBRIGAÇÃO

O **EMITENTE** reconhece que a dívida representada pela presente Cédula é líquida, certa e exigível, na data de vencimento prevista no quadro IV do preâmbulo desta, pela multiplicação da quantidade total de sacas pelo preço unitário do produto que deverá ser acrescido dos encargos decorrentes de eventual mora conforme previsão da cláusula 6 abaixo.

4. GARANTIAS:

Em garantia do fiel cumprimento das obrigações assumidas nesta Cédula, conforme quadro III supra, o **EMITENTE** constitui em favor do **CREDORA** as seguintes garantias, mantendo-as obrigatoriamente seguradas:

4.1 PENHOR CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU e sem concorrência de terceiros, com cláusula de *constituto possessório*, 7.571 sacas de SOJA em grãos, de 60 kg cada, da safra 2019/2020, oriundo de colheitas pendentes ou em vias de formação, com padrão de qualidade e demais características previstos nos quadros IV e V (local de formação dos produtos e registro do penhor) supra. Os bens ora vinculados estão registrados perante o **Cartório Único de Serventia Extrajudicial de Nova Colinas - MA, Comarca de Balsas, Estado do Maranhão** ("**Penhor**");

4.1.1. O **EMITENTE** desta cédula, em razão do *constituto possessório*, fica na posse imediata dos produtos e constitui-se, neste ato, fiel depositário dos produtos, comprometendo-se à bem conservá-los e não os onerar ou renunciar, sob as penas da lei e das ora convencionadas.

4.1.2. O **EMITENTE** declara, para todos os fins de direito, que os bens empenhados encontram-se livres e desembaraçados de quaisquer ônus reais e pessoais, judiciais ou extrajudiciais, penhoras, arrestos ou seqüestros, ações reipersecutórias, estando em perfeitas condições de comercialização.

4.1.3. Aplicam-se ao penhor ora constituído, no que forem harmônicos e/ou não conflitantes, entre outros, os dispositivos das Leis 8.929/94, 10.406/02, 492/37 e do Decreto-Lei 167/67.

5. VENCIMENTO ANTECIPADO:

A presente **CPRF** será considerada imediatamente vencida, independentemente de quaisquer avisos ou prévia notificação judicial ou extrajudicial, tornando-se exigível a obrigação de pagamento desta Cédula, na ocorrência das seguintes hipóteses:

a) não cumprimento ou violação de qualquer condição ou obrigação prevista nesta Cédula;
b) entrar o **EMITENTE** e/ou AVALISTA, conforme o caso, em estado de insolvência, falência ou recuperação judicial ou extrajudicial e/ou ainda pela ocorrência de qualquer dos casos de antecipação legal de vencimentos, conforme preceituam os artigos 333 e 1.425 do Código Civil;
c) apuração de falsidade ou imprecisão de declaração, informação ou documentação que houver sido firmada, prestada ou entregue pelo **EMITENTE** à CREDORA;
d) desvio, entrega em local diverso, ou alienação a terceiros dos produtos objetos desta Cédula, colhidos ou em formação;
e) descumprimento de qualquer dos prazos de pagamento;

f) inadimplemento ou vencimento antecipado de qualquer dívida do **EMITENTE** que, a exclusivo critério da **CREDORA**, possa afetar a capacidade de pagamento do **EMITENTE** e o cumprimento das obrigações descritas nesta Cédula;

g) se qualquer do **EMITENTE** ingressar em juízo, com quaisquer medidas judiciais, contra a **CREDORA** e/ou quaisquer empresas integrantes do grupo econômico da **CREDORA**, em matéria relativa desta Cédula;

h) morte ou incapacidade, temporária ou permanente, ou insolvência de qualquer do **EMITENTE**, bem como no caso de apresentação de proposta de recuperação judicial ou extrajudicial, de autofalência ou, ainda, de qualquer procedimento similar existente ou que venha a ser criado por lei, decretado contra qualquer do **EMITENTE** e/ou extinção ou dissolução de qualquer do **EMITENTE**; e

i) superveniência de sentença judicial de execução ou insolvência contrária a qualquer do **EMITENTE**.

6. DO INADIMPLEMENTO

6.1. O descumprimento pelo **EMITENTE** de qualquer obrigação disposta na presente Cédula, e ainda, nos termos e prazos avençados, ou ainda na hipótese de qualquer das ocorrência previstas na cláusula 5, e evidenciado o inadimplemento do **EMITENTE** e constituída de pleno direito a sua mora, à **CREDORA** poderá adotar imediatamente e a seu critério todas as medidas judiciais cabíveis à espécie para recebimento da quantia não paga pelo **EMITENTE**, devidamente corrigida pelo IGPM, acrescida de juros moratórios, ainda que *pro rata tempore* à taxa de 1% (um por cento) ao mês, a serem necessariamente somados ao valor não pago pelo **EMITENTE** que desde já renuncia a qualquer revisão ou questionamento deste critério de cálculo que é, neste ato, admitido como de sua plena conveniência e adequação.

6.2. Mediante ocorrência, o **EMITENTE** estará sujeito ainda às seguintes indenizações e cominações a título de CLÁUSULA PENAL, todas incidentes de forma cumulativa e constituídas pelos valores e sanções a seguir descritas:

a) Multa penal moratória, não compensatória, no percentual de 10% (dez por cento), incidente sobre a totalidade do valor não pago, observado para tanto o preço de mercado da soja na data da ocorrência do inadimplemento;

b) Eventuais perdas e danos que vierem a ser apuradas;

c) Multa penal compensatória, não moratória, no percentual de 30% (trinta por cento), incidente sobre a totalidade do valor não pago, sendo que se comprovadas perdas e danos em percentual superior a 30%, poderá a **CREDORA**, nos termos do parágrafo único do art. 416 do Código Civil, cobrar do **EMITENTE**, o valor apurado para referidas perdas danos, mesmo que o valor final alcançado supere o percentual de 30%, observado para tanto o preço de mercado da soja na data da ocorrência do inadimplemento;

6.3. Para fins de apuração e conceituação do chamado "Preço de Mercado da Soja", mencionada nesta cláusula, alíneas e itens, será utilizado pelas partes, o preço definido no quadro IV ou na falta deste, do preço da qualidade similar divulgado por Safras e Mercados na data do evento caracterizador do inadimplemento do **EMITENTE.**

6.4. O **EMITENTE** declara neste ato a sua plena ciência e inequívoca concordância, de que as penalidades e sanções ora capituladas não descaracterizam e tampouco afastam o caráter de absoluta irrevogabilidade e irretratabilidade do presente instrumento contratual, evidenciando-se que tais sanções somente serão aplicadas, nas hipóteses de inadimplemento (parcial ou total) por parte do **EMITENTE**.

6.5. Caso a **CREDORA** opte, excepcionalmente, por flexibilizar o pagamento e o **EMITENTE** não respeite o novo prazo, a aplicação das penalidades retroagirá à data prevista no quadro IV.

6.6. Nenhuma tolerância da COMPRADORA implicará novação, que jamais poderá ser arguida como justificativa para o descumprimento de quaisquer obrigações.

6.7. Ainda na hipótese de inadimplemento, total ou parcial da presente CPR, além das penalidades e multas previstas nos itens acima, CONCORDA o **EMITENTE** que, em existindo eventual medida judicial de arresto ou sequestro do produto objeto da presente Cédula em razão da recusa do **EMITENTE** ou em colher, transportar ou entregar o produto contratado, a **CREDORA** acresça à colheita/busca/arresto do produto o percentual de 20% (vinte por cento) sobre a quantidade de produto avençado, a título de indenização pelas despesas advindas da colheita, transporte ou armazenagem do produto, além de outras que se fizerem necessárias para que se ultime o cumprimento da presente CPR.

7. FISCALIZAÇÃO:

7.1. O **EMITENTE** desta Cédula concede à **CREDORA** e/ou seus prepostos, funcionários ou quem lhes represente, o livre acesso ao empreendimento, à propriedade e/ou à mercadoria, com a finalidade, quando necessário, de fiscalizar a correta formação/condução e colheita da lavoura, e de acompanhar o transporte e o armazenamento da mercadoria e a situação das garantias prestadas, podendo, para tanto, realizar quaisquer procedimentos, tais como laudos, perícias e demais procedimentos de estilo.

7.2. Na hipótese de resistência de fiscalização nos termos estabelecidos acima, ou ainda, identificado qualquer irregularidade que prejudique o fiel cumprimento da obrigação assumida neste Instrumento, a **CREDORA** está previamente autorizada para considerar esta Cédula de Produto Rural Financeira vencida antecipadamente e adotar as medidas administrativas e/ou judiciais

8. INALIENABILIDADE E INDISPONIBILIDADE

O **EMITENTE** compromete-se a não vender, arrendar, doar, ceder em comodato, ou rescindir contrato de arrendamento, comodato e/ou parceria, do imóvel descrito no Item 1.2 sem prévia e expressa anuência da **CREDORA**.

9. DEMAIS OBRIGAÇÕES E DECLARAÇÕES:

9.1. A presente Cédula obriga não só o **EMITENTE**, como também seus sucessores, a qualquer título, permanecendo válidas as obrigações assumidas até o fiel e total cumprimento das obrigações.

9.2. Declara o **EMITENTE** que

a) a presente Cédula foi ajustada em caráter irrevogável e irretratável, correndo às suas expensas todos os riscos decorrentes de caso fortuito e de força maior, até a efetiva pagamento, no prazo e nas condições estabelecidas;

b) é produtora rural, portanto apta para emitir esta Cédula, nos termos da Lei 8.929, e que formará a lavoura para cultivo do Produto nas propriedades descritas no Quadro V acima, conforme determinado nesta Cédula;

c) o Produto, no momento e a partir de sua formação, é de propriedade do Emitente, está e permanecerá durante toda vigência desta Cédula livre e desembaraçado de quaisquer ônus, gravames, dívidas ou quaisquer dúvidas;

d) têm integral ciência da forma e condições de negociação e de emissão deste título, uma vez que, formado por livre vontade e convencionado com estrita boa-fé, estabelece obrigações para com a **CREDORA**, tendo tido prévio conhecimento de todas as cláusulas e condições desta Cédula, a qual foi lida, negociada e entendida em toda a sua extensão, concordando expressamente com todos os seus termos; e

e) atua por sua própria conta, tendo tomado suas próprias decisões de forma independente quanto à celebração desta Cédula e quanto à sua adequação e conveniência, estando habilitado a avaliar os méritos e a entender (por si próprios ou por intermédio de consultoria profissional independente) – como, de fato, entende e aceita – os termos e condições desta Cédula.

Fazenda Fortuna 50

indigo

9.3. Fica a **CREDORA** autorizada pelo **EMITENTE** a negociar esta Cédula, transferindo-a a terceiros mediante endosso, na sua via negociável, independentemente de prévia ciência ou autorização do **EMITENTE**, ocasião em que também serão transferidos todos os direitos e garantias decorrentes desta.

9.4. A **CREDORA** poderá exigir do **EMITENTE** croquis da área onde serão plantados os bens ofertados em garantia.

9.5. O **EMITENTE** declara ter conhecimento de que constitui crime de estelionato declarações falsas ou inexatas acerca dos bens oferecidos em garantia neste instrumento.

9.6. O **EMITENTE** obriga-se, especialmente:

a) a formar lavoura para obtenção da mercadoria negociada, na área e local determinados nesta cédula;

b) a não gravar ou alienar, em favor de terceiros, os bens vinculados em garantias;

c) ao pagamento das despesas de serviço e registro referentes a esta cédula;

d) a não ceder a terceiros o imóvel no qual está plantado o produto objeto desta CPR, do qual tem a legítima posse, vencendo antecipadamente este título, caso essa obrigação não seja cumprida;

9.7. O **EMITENTE** declara e reconhece que essa Cédula poderá ser objeto de operação financeira ou de mercado de capitais da qual a **CREDORA** seja parte, e, por essa razão, reconhece que a **CREDORA** poderá, a seu exclusivo critério, endossar, ceder ou transferir a qualquer terceiro, no todo ou em parte, esta Cédula e/ou os direitos dela oriundos, sem a necessidade da prévia comunicação à **EMITENTE**, caso em que a endossatária, cessionária ou sucessora desta Cédula será automaticamente denominado "CREDORA", de pleno direito, independentemente de qualquer outra formalidade.

10. ADITIVOS

Esta CPR poderá ser aditada para fins de inclusão de outras cláusulas e condições ou retificações e ratificações, desde que o **EMITENTE** e a **CREDORA** estejam de acordo e que o aditamento seja feito por escrito e assinado por todos.

11. FORO DE ELEIÇÃO

Para dirimir quaisquer dúvidas e litígios que desta cédula decorram, fica eleito o foro da Comarca de São Paulo/SP, facultado à **CREDORA** o direito de optar pelo foro de domicílio do **EMITENTE** ou do local de formação da lavoura, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nova Colinas - TO, 27/08/2019.

CARTÓRIO ÚNICO NOVA COLINAS MA

Cartório Único
Serventia Extrajudicial
NOVA COLINAS-MA
REGISTRADO

EMITENTE:

Joarle Teixeira Sá

Nome: JOARLE TEIXEIRA SÁ
CPF: 669.831.503-68

CARTÓRIO ÚNICO DE NOVA COLINAS - MA
Reconheço por semelhança a assinatura
Indicado de: Joarle Teixeira Sá
Dou fé, datei e assino em testemunho.
Nova Colinas-MA 06 de setembro de 2019

Tabelião de Notas
Maisa Machado de Brito
Tabeliã e Registradora Substituta

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Maranhão
Reconhecimento de Firma - Emolumentos
00000924901

Cartório Único
Serventia Extrajudicial
NOVA COLINAS-MA
PROT.: L 01 F 80 Nº 1673
REGISTRO: L 03 F 01
Nº R.0900
Em 06 de setembro de 2019

Maisa Machado de Brito
Tabeliã e Registradora Substituta

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Maranhão
USO GERAL
00002915920-1
USO GERAL
00002891785-0

Cartório Único
Serventia Extrajudicial
NOVA COLINAS-MA
PROT.: L 01 F 80 Nº 1674
REGISTRO: L 02 F 04
Nº AV-1-0005
Em 06 de setembro de 2019

Maisa Machado de Brito
Tabeliã e Registradora Substituta

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Maranhão
USO GERAL
00002915920-3
USO GERAL
00002915920-2

Cartório Único
Serventia Extrajudicial
NOVA COLINAS-MA
PROT.: L 01 F 80 Nº 1675
REGISTRO: L 03 F 01
Nº R.0901
Em 06 de setembro de 2019

Maisa Machado de Brito
Tabeliã e Registradora Substituta

Cartório Único
Serventia Extrajudicial
NOVA COLINAS-MA
PROT.: L 01 F 80 Nº 1676
REGISTRO: L 02 F 01
Nº AV-01-0448
Em 06 de setembro de 2019

Maisa Machado de Brito
Tabeliã e Registradora Substituta

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Maranhão
USO GERAL
00002915920-5
USO GERAL
00002915920-4

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Maranhão
USO GERAL
00002915920-7
USO GERAL
00002915920-6

Cartório Único
Serventia Extrajudicial
NOVA COLINAS-MA
REGISTRADO

indigo

CÉDULA DE PRODUTO RURAL FINANCEIRA

CPRF Nº 41

DATA DE VENCIMENTO DA CÉDULA: 30/04/2020

QUADRO I – EMITENTE

EMITENTE: IGOR MARCELO MARCONATO
CPF: 863.604.779-04
CÔNJUGE: MARIA LUCIANE MARCONATO
CPF: 030.768.629-95
ESTADO CIVIL: CASADO
ENDEREÇO: DOMICILIADO NO LOCAL DE FORMAÇÃO DA LAVOURA ABAIXO DESCRITO.
MUNICÍPIO/ESTADO: SAMBAÍBA/MA

QUADRO II – AVALISTA

AVALISTA: MARIA LUCIANE MARCONATO
CPF: 030.768.629-95
ESTADO CIVIL: CASADA COM O EMITENTE
ENDEREÇO: DOMICILIADA NO LOCAL DE FORMAÇÃO DA LAVOURA ABAIXO DESCRITO.
MUNICÍPIO/ESTADO: SAMBAÍBA/MA

QUADRO III – GARANTIAS

(x) PESSOAL
(x) PIGNORATÍCIA

QUADRO IV - PRODUTO E PREÇO

PRODUTO: SOJA EM GRÃOS SAFRA: 2019/2020
PADRÃO DE QUALIDADE: Umidade até 14%, 1% de impurezas, 8% de avariados totais, 8% de grãos verdes e 30% de grãos quebrados. A classificação será efetuada a cada carga recebida.
QUANTIDADE TOTAL DE SOJA EM SACAS DE 60 KG: 2.810 SACAS
PREÇO UNITÁRIO: R$ 60,00 (sessenta reais)
PREÇO TOTAL DA CPRF: R$ 168.600,00 (cento e sessenta e oito mil, e seiscentos reais)
DATA DE VENCIMENTO: 30/04/2020

QUADRO V – LOCAL DE FORMAÇÃO DA LAVOURA

O EMITENTE compromete-se a formar as lavouras pendentes ou em vias de formação a ser entregues por via desta cédula na:

ÁREA A SER PLANTADA: 57,3469 hectares
FAZENDA: FAZENDA SÃO MARCOS
PROPRIETÁRIO: ALCEDIR LUIZ ZORDAN (CPF: 337.652.860-87)
MUNICÍPIO/UF: SAMBAÍBA/MA
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS: SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA, COMARCA DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS/MA
MATRÍCULA: 0001403

Maria Luciane Marconato

Indigo

QUADRO VI – LOCAL DE DEPÓSITO

LOCAL DE DEPÓSITO: Armazém da BUNGE ALIMENTOS S/A, Governador Luiz Rocha, s/n, Setor Industrial, localizado no município de Balsas, estado do Maranhão, CEP: 65800-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 84.046.101/0125-23 e inscrição estadual nº. 121041000.

Na data do vencimento que ocorrerá em 30/04/2020, o **EMITENTE,** qualificado no quadro I acima, **PAGARÁ, nos termos da lei 8.929 de 22/08/94,** com as modificações da Lei 10.200/2001 e demais legislações aplicadas subsidiariamente à espécie desta Cédula de Produto Rural Financeira, à **INDIGO BRAZIL AGRICULTURA LTDA.**, sociedade devidamente constituída e existente de acordo com as leis do Brasil, com sede na Rua George Ohm nº 206, Conjunto 143/144, na cidade de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.689.723/0001-69, doravante denominada simplesmente **CREDORA, OU À SUA ORDEM**, o valor mencionado no quadro IV supra.

1. DAS CONDIÇÕES DO PRODUTO OBJETO DA GARANTIA:

1.1. O produto será entregue no período compreendido no quadro IV acima;
1.2. A mercadoria somente será considerada entregue quando estiver devidamente armazenada no local descrito no quadro VI acima e à disposição da **CREDORA** ou a quem esta indicar, livre e desembaraçada, nas condições de quantidade e qualidade estabelecidas nesta cédula e de acordo com as demais condições de entrega adiante expostas;
1.3. Correrão por conta do **EMITENTE** desta cédula as despesas com classificação, transporte, manutenção, conservação, colheita, braçagem, armazenagens e outras, se houver, incidentes exclusivamente até o momento da efetiva entrega e recebimento dos produtos pela **CREDORA**;
1.4. Se a mercadoria não estiver de acordo com as especificações desta cédula, poderá ser recusada pela **CREDORA** ou ser recebida com deságio, de acordo com os critérios da Credora;
1.5. O **EMITENTE** desta cédula obriga-se a apresentar e fornecer à **CREDORA,** ou a quem esta indicar, as notas e demais documentos fiscais referentes aos produtos, bem como a exibir comprovante de pagamento de tributos incidentes sobre a operação, quando devidos, ou a pagá-los, na forma e prazos legais, visto que por sua exclusiva conta correrão.

2. DA LIQUIDAÇÃO FINANCEIRA DESTA CÉDULA

2.1. Na forma do artigo 4º-A da Lei 8.929/94, o **EMITENTE** supra qualificado, compromete-se a liquidar a presente cédula, exclusivamente sob a forma financeira, em moeda corrente nacional, estabelecendo-se para tanto, desde já, o preço unitário multiplicado pela quantidade total prometida, resultando no valor total desta cédula, convencionado a ser liquidado na data de vencimento desta cédula; Os elementos aqui referidos: preço unitário, quantidade total e preço total, se encontram devidamente descritos no quadro IV acima, para fins de referido cálculo aritmético;
2.2. O valor equivalente ao preço total convencionado pela cláusula 2.1 retro é aceito pelo **EMITENTE**, independentemente de eventual variação do valor de mercado do produto na data de sua liquidação, que deverá ser pago na forma cláusula 2.3 abaixo.
2.3. O preço equivalente ao montante final constante do quadro IV e cláusula 2.1 acima, deverá ser pago pelo **EMITENTE** até a data de vencimento retro descrito, através de Transferência Eletrônica Disponível – TED, para conta corrente da **CREDORA;** Banco Santander 033, agência 3.689 e conta corrente 130653235 , a ser informada por meio eletrônico, ou de terceiro por ela Indicado, no caso de endosso do presente instrumento.
2.4. Qualquer recebimento fora do prazo avençado constituirá mera tolerância, que não afetará de forma alguma a data de seu vencimento ou os demais itens e condições desta Cédula, nem importará em novação ou modificação da presente, inclusive quanto aos encargos moratórios pactuados.

Maria Lucia Marconato

2.5. O pagamento antecipado desta Cédula, pelo **EMITENTE** deverá ser comunicado à **CREDORA** expressamente.

3. LIQUIDEZ, CERTEZA E EXIGIBILIDADE DA OBRIGAÇÃO

O **EMITENTE** reconhece que a dívida representada pela presente Cédula é líquida, certa e exigível, na data de vencimento prevista no quadro IV do preâmbulo desta, pela multiplicação da quantidade total de sacas pelo preço unitário do produto que deverá ser acrescido dos encargos decorrentes de eventual mora conforme previsão da cláusula 6 abaixo.

4. GARANTIAS:

Em garantia do fiel cumprimento das obrigações assumidas nesta Cédula, conforme quadro III supra, o EMITENTE constitui em favor do **CREDORA** as seguintes garantias, mantendo-as obrigatoriamente seguradas:

4.1 PENHOR CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU e sem concorrência de terceiros, com cláusula de *constituto possessório*, 2.810 sacas de soja em grãos, de 60 kg cada, da safra 2019/2020, oriundo de colheitas pendentes ou em vias de formação, com padrão de qualidade e demais características previstos nos quadros IV e V(local de formação dos produtos e registro do penhor) supra. Os bens ora vinculados estão registrados perante a **SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA, COMARCA DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS/MA** ("**Penhor**");

4.1.1. O **EMITENTE** desta cédula, em razão do *constituto possessório*, fica na posse imediata dos produtos e constitui-se, neste ato, fiel depositário dos produtos, comprometendo-se à bem conservá-los e não os onerar ou renunciar, sob as penas da lei e das ora convencionadas.

4.1.2. O **EMITENTE** declara, para todos os fins de direito, que os bens empenhados encontram-se livres e desembaraçados de quaisquer ônus reais e pessoais, judiciais ou extrajudiciais, penhoras, arrestos ou seqüestros, ações reipersecutórias, estando em perfeitas condições de comercialização.

4.1.3. Aplicam-se ao penhor ora constituído, no que forem harmônicos e/ou não conflitantes, entre outros, os dispositivos das Leis 8.929/94, 10.406/02, 492/37 e do Decreto-Lei 167/67.

4.2. AVALISTAS: Em garantia ao cumprimento de todas as obrigações desta cédula, comparecem os AVALISTAS qualificados no quadro II e adiante assinados, assumindo, juntamente com o EMITENTE, a qualidade de devedores solidários e principais pagadores, renunciando a qualquer benefício de ordem ou divisão.

5. VENCIMENTO ANTECIPADO:

A presente **CPRF** será considerada imediatamente vencida, independentemente de quaisquer avisos ou prévia notificação judicial ou extrajudicial, tornando-se exigível a obrigação de pagamento desta Cédula, na ocorrência das seguintes hipóteses:

a) não cumprimento ou violação de qualquer condição ou obrigação prevista nesta Cédula;
b) entrar o EMITENTE e/ou AVALISTA(S), conforme o caso, em estado de insolvência, falência ou recuperação judicial ou extrajudicial e/ou ainda pela ocorrência de qualquer dos casos de antecipação legal de vencimentos, conforme preceituam os artigos 333 e 1.425 do Código Civil;
c) apuração de falsidade ou imprecisão de declaração, informação ou documentação que houver sido firmada, prestada ou entregue pelo(s) EMITENTE(S) à CREDORA;

Mariaberciane Marcondes

d) desvio, entrega em local diverso, ou alienação a terceiros dos produtos objetos desta Cédula, colhidos ou em formação;

e) descumprimento de qualquer dos prazos de pagamento;

f) inadimplemento ou vencimento antecipado de qualquer dívida do(s) EMITENTE(S) que, a exclusivo critério da CREDORA, possa afetar a capacidade de pagamento do(s) EMITENTE(S) e o cumprimento das obrigações descritas nesta Cédula;

g) se qualquer do(s) EMITENTE(S) ingressar em juízo, com quaisquer medidas judiciais, contra a CREDORA e/ou quaisquer empresas integrantes do grupo econômico da CREDORA, em matéria relativa desta Cédula;

h) morte ou incapacidade, temporária ou permanente, ou insolvência de qualquer do(s) EMITENTE(S), bem como no caso de apresentação de proposta de recuperação judicial ou extrajudicial, de autofalência ou, ainda, de qualquer procedimento similar existente ou que venha a ser criado por lei, decretado contra qualquer do(s) EMITENTE(S) e/ou extinção ou dissolução de qualquer do(s) EMITENTE(S); e

i) superveniência de sentença judicial de execução ou insolvência contrária a qualquer do(s) EMITENTE(S).

6. DO INADIMPLEMENTO

6.1. O descumprimento pelo(a) **EMITENTE** de qualquer obrigação disposta na presente Cédula, e ainda, nos termos e prazos avençados, ou ainda na hipótese de qualquer das ocorrência previstas na cláusula 5, e evidenciado o inadimplemento do(a) **EMITENTE** e constituída de pleno direito a sua mora, à **CREDORA** poderá adotar imediatamente e a seu critério todas as medidas judiciais cabíveis à espécie para recebimento da quantia não paga pelo(a) **EMITENTE,** devidamente corrigida pelo IGPM, acrescida de juros moratórios, ainda que *pro rata tempore* à taxa de 1% (um por cento) ao mês, a serem necessariamente somados ao valor não pago pelo(a) **EMITENTE** que desde já renuncia a qualquer revisão ou questionamento deste critério de cálculo que é, neste ato, admitido como de sua plena conveniência e adequação.

6.2. Mediante ocorrência, o(a) **EMITENTE** estará sujeito ainda às seguintes indenizações e cominações a título de CLÁUSULA PENAL, todas incidentes de forma cumulativa e constituídas pelos valores e sanções a seguir descritas:

a) Multa penal moratória, não compensatória, no percentual de 10% (dez por cento), incidente sobre a totalidade do valor não pago, observado para tanto o preço de mercado da soja na data da ocorrência do inadimplemento;

b) Eventuais perdas e danos que vierem a ser apuradas;

c) Multa penal compensatória, não moratória, no percentual de 30% (trinta por cento), incidente sobre a totalidade do valor não pago, sendo que se comprovadas perdas e danos em percentual superior a 30%, poderá a CREDORA, nos termos do parágrafo único do art. 416 do Código Civil, cobrar do(a) EMITENTE, o valor apurado para referidas perdas danos, mesmo que o valor final alcançado supere o percentual de 30%, observado para tanto o preço de mercado da soja na data da ocorrência do inadimplemento;

6.3. Para fins de apuração e conceituação do chamado "Preço de Mercado da Soja", mencionada nesta cláusula, alíneas e itens, será utilizado pelas partes, o preço definido no quadro IV ou na falta deste, do preço da qualidade similar divulgado por Safras e Mercados na data do evento caracterizador do inadimplemento do(a) **EMITENTE.**

6.4. O **EMITENTE** declara neste ato a sua plena ciência e inequívoca concordância, de que as penalidades e sanções ora capituladas não descaracterizam e tampouco afastam o caráter de absoluta irrevogabilidade e irretratabilidade do presente instrumento contratual, evidenciando-se que tais sanções somente serão aplicadas, nas hipóteses de inadimplemento (parcial ou total) por parte do(a) EMITENTE.

6.5. Caso a CREDORA opte, excepcionalmente, por flexibilizar o pagamento e o EMITENTE não respeite o novo prazo, a aplicação das penalidades retroagirá à data prevista no quadro IV.

6.6. Nenhuma tolerância da COMPRADORA implicará novação, que jamais poderá ser arguida como justificativa para o descumprimento de quaisquer obrigações.

Maria Luciane Marcon

6.7. Ainda na hipótese de inadimplemento, total ou parcial da presente CPR, além das penalidades e multas previstas nos itens acima, CONCORDA o(s) EMITENTE(S) que, em existindo eventual medida judicial de arresto ou sequestro do produto objeto da presente Cédula em razão da recusa do(s) EMITENTE(S) ou em colher, transportar ou entregar o produto contratado, a CREDORA acresça à colheita/busca/arresto do produto o percentual de 20% (vinte por cento) sobre a quantidade de produto avençado, a título de indenização pelas despesas advindas da colheita, transporte ou armazenagem do produto, além de outras que se fizerem necessárias para que se ultime o cumprimento da presente CPR.

7. FISCALIZAÇÃO:

7.1. O(s) EMITENTE(S) desta Cédula concede(m) à CREDORA e/ou seus prepostos, funcionários ou quem lhes represente, o livre acesso ao empreendimento, à propriedade e/ou à mercadoria, com a finalidade, quando necessário, de fiscalizar a correta formação/condução e colheita da lavoura, e de acompanhar o transporte e o armazenamento da mercadoria e a situação das garantias prestadas, podendo, para tanto, realizar quaisquer procedimentos, tais como laudos, perícias e demais procedimentos de estilo.

7.2. Na hipótese de resistência de fiscalização nos termos estabelecidos acima, ou ainda, identificado qualquer irregularidade que prejudique o fiel cumprimento da obrigação assumida neste Instrumento, a CREDORA está previamente autorizada para considerar esta Cédula de Produto Rural Financeira vencida antecipadamente e adotar as medidas administrativas e/ou judiciais

8. INALIENABILIDADE E INDISPONIBILIDADE

O(s) EMITENTE(S) compromete-se a não vender, arrendar, doar, ceder em comodato, ou rescindir contrato de arrendamento, comodato e/ou parceria, do imóvel descrito no Item 1.2 sem prévia e expressa anuência da **CREDORA**.

9. DEMAIS OBRIGAÇÕES E DECLARAÇÕES:

9.1. A presente Cédula obriga não só o EMITENTE, como também seus sucessores, a qualquer título, permanecendo válidas as obrigações assumidas até o fiel e total cumprimento das obrigações.

9.2. Declara o EMITENTE que

a) a presente Cédula foi ajustada em caráter irrevogável e irretratável, correndo às suas expensas todos os riscos decorrentes de caso fortuito e de força maior, até a efetiva pagamento, no prazo e nas condições estabelecidas;

b) é produtora rural, portanto apta para emitir esta Cédula, nos termos da Lei 8.929, e que formará a lavoura para cultivo do Produto na(s) propriedade(s) descrita(s) no Quadro V acima, conforme determinado nesta Cédula;

c) o Produto, no momento e a partir de sua formação, é de propriedade do Emitente, está e permanecerá durante toda vigência desta Cédula livre e desembaraçado de quaisquer ônus, gravames, dívidas ou quaisquer dúvidas;

d) têm integral ciência da forma e condições de negociação e de emissão deste título, uma vez que, formado por livre vontade e convencionado com estrita boa-fé, estabelece obrigações para com a CREDORA, tendo tido prévio conhecimento de todas as cláusulas e condições desta Cédula, a qual foi lida, negociada e entendida em toda a sua extensão, concordando expressamente com todos os seus termos; e

e) atua por sua própria conta, tendo tomado suas próprias decisões de forma independente quanto à celebração desta Cédula e quanto à sua adequação e conveniência, estando habilitado a avaliar os méritos e a entender (por si próprios ou por intermédio de consultoria profissional independente) – como, de fato, entende e aceita – os termos e condições desta Cédula.

Maria Luciane Marconato

Serventia Extrajudicial de Santa Rita - MA
Tatiane de Jesus Barbosa Barros Cortez
Escrevente Autorizado

9.3. Fica a CREDORA autorizada pelo EMITENTE a negociar esta Cédula, transferindo-a a terceiros mediante endosso, na sua via negociável, independentemente de prévia ciência ou autorização do EMITENTE, ocasião em que também serão transferidos todos os direitos e garantias decorrentes desta.

9.4. A CREDORA poderá exigir do EMITENTE croquis da área onde serão plantados os bens ofertados em garantia.

9.5. O EMITENTE declara ter conhecimento de que constitui crime de estelionato declarações falsas ou inexatas acerca dos bens oferecidos em garantia neste instrumento.

9.6. O EMITENTE obriga-se, especialmente:

a) a formar lavoura para obtenção da mercadoria negociada, na área e local determinados nesta cédula;

b) a não gravar ou alienar, em favor de terceiros, os bens vinculados em garantias;

c) ao pagamento das despesas de serviço e registro referentes a esta cédula;

d) a não ceder a terceiros o imóvel no qual está plantado o produto objeto desta CPR, do qual tem a legítima posse, vencendo antecipadamente este título, caso essa obrigação não seja cumprida;

9.7. O EMITENTE declara e reconhece que essa Cédula poderá ser objeto de operação financeira ou de mercado de capitais da qual a CREDORA seja parte, e, por essa razão, reconhece que a CREDORA poderá, a seu exclusivo critério, endossar, ceder ou transferir a qualquer terceiro, no todo ou em parte, esta Cédula e/ou os direitos dela oriundos, sem a necessidade da prévia comunicação à EMITENTE, caso em que a endossatária, cessionária ou sucessora desta Cédula será automaticamente denominado "CREDORA", de pleno direito, independentemente de qualquer outra formalidade.

10. ADITIVOS

Esta CPR poderá ser aditada para fins de inclusão de outras cláusulas e condições ou retificações e ratificações, desde que o **EMITENTE** e a **CREDORA** estejam de acordo e que o aditamento seja feito por escrito e assinado por todos.

11. FORO DE ELEIÇÃO

Para dirimir quaisquer dúvidas e litígios que desta cédula decorram, fica eleito o foro da Comarca de São Paulo/SP, facultado à **CREDORA** o direito de optar pelo foro de domicílio do **EMITENTE** ou do local de formação da lavoura, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Sambaíba/MA, 28 de agosto de 2019

EMITENTE:

Nome: **IGOR MARCELO MARCONATO**
CPF: **863.604.779-04**

CÔNJUGE / AVALISTA:

Nome: **MARIA LUCIANE MARCONATO**
CPF: **030.768.629-95**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Município de Sambaíba • Comarca de São Raimundo das Mangabeiras • Estado do Maranhão

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO

Praça José do Egito Coelho s/nº • Centro • CEP: 65830-000 • E-mail: cart.sambaiba@hotmail.com



indigo

CÉDULA DE PRODUTO RURAL FINANCEIRA

CPRF Nº 27

DATA DE VENCIMENTO DA CÉDULA: 28/04/2020

QUADRO I – EMITENTE
EMITENTE: RICARDO HARTMANN CPF: 435.738.193-20 ESTADO CIVIL: DIVORCIADO ENDEREÇO: DOMICILIADO NO LOCAL DE FORMAÇÃO DA LAVOURA ABAIXO DESCRITO MUNICÍPIO/ESTADO: SAMBAIBA/MA

QUADRO II – AVALISTA
NIHIL

QUADRO III – GARANTIAS
( ) PESSOAL (x) PIGNORATÍCIA

QUADRO IV – PRODUTO E PREÇO
PRODUTO: SOJA EM GRÃOS SAFRA: 2019/2020
PADRÃO DE QUALIDADE: Umidade até 14%, 1% de impurezas, 8% de avariados totais, 8% de grãos verdes e 30% de grãos quebrados. A classificação será efetuada a cada carga recebida.
QUANTIDADE TOTAL DE SOJA EM SACAS DE 60 KG: 4.000 SACAS
PREÇO UNITÁRIO: R$ 70,4275
PREÇO TOTAL DA CPRF: R$ 281.710,00 (duzentos e oitenta e um mil, setecentos e dez reais).
DATA DE VENCIMENTO: 28/04/2020

QUADRO V – LOCAL DE FORMAÇÃO DA LAVOURA
O EMITENTE compromete-se a formar as lavouras pendentes ou em vias de formação a ser entregues por via desta cédula na: ÁREA A SER PLANTADA: 81,63 HECTARES FAZENDA: FAZENDA BARRA DA VARGEM OU PINTA PROPRIETÁRIO: RUI HARTMANN E ELI MARIA HARTMANN MUNICÍPIO/UF: SAMBAÍBA/MA CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS: Serventia Extrajudicial do Ofício Único do município de Sambaíba/MA, comarca de São Raimundo das Mangabeiras/MA. MATRÍCULA: 0000097

QUADRO VI – LOCAL DE DEPÓSITO
LOCAL DE DEPÓSITO: ARMAZÉM localizado na Fazenda São Marcos, Data Correntão, BR 324, s/n, Zona Rural, município de Sambaíba, estado do Maranhão, CEP: 65.830-000.

Julio Dantas Filho
Tabelião

indigo

Na data do vencimento que ocorrerá em **28/04/2020**, o **EMITENTE,** qualificado no quadro I acima, **PAGARÁ, nos termos da lei 8.929 de 22/08/94,** com as modificações da Lei 10.200/2001 e demais legislações aplicadas subsidiariamente à espécie desta Cédula de Produto Rural Financeira, à **INDIGO BRAZIL AGRICULTURA LTDA.**, sociedade devidamente constituída e existente de acordo com as leis do Brasil, com sede na Rua George Ohm nº 206, Conjunto 143/144, na cidade de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.689.723/0001-69, doravante denominada simplesmente **CREDORA, OU À SUA ORDEM**, o valor mencionado no quadro IV supra.

1. DAS CONDIÇÕES DO PRODUTO OBJETO DA GARANTIA:

1.1. O produto será entregue no período compreendido no quadro IV acima;
1.2. A mercadoria somente será considerada entregue quando estiver devidamente armazenada no local descrito no quadro VI acima e à disposição da **CREDORA** ou a quem esta indicar, livre e desembaraçada, nas condições de quantidade e qualidade estabelecidas nesta cédula e de acordo com as demais condições de entrega adiante expostas;
1.3. Correrão por conta do **EMITENTE** desta cédula as despesas com classificação, transporte, manutenção, conservação, colheita, braçagem, armazenagens e outras, se houver, incidentes exclusivamente até o momento da efetiva entrega e recebimento dos produtos pela **CREDORA**;
1.4. Se a mercadoria não estiver de acordo com as especificações desta cédula, poderá ser recusada pela **CREDORA** ou ser recebida com deságio, de acordo com os critérios da Credora;
1.5. O **EMITENTE** desta cédula obriga-se a apresentar e fornecer à **CREDORA,** ou a quem esta indicar, as notas e demais documentos fiscais referentes aos produtos, bem como a exibir comprovante de pagamento de tributos incidentes sobre a operação, quando devidos, ou a pagá-los, na forma e prazos legais, visto que por sua exclusiva conta correrão.

2. DA LIQUIDAÇÃO FINANCEIRA DESTA CÉDULA

2.1. Na forma do artigo 4º-A da Lei 8.929/94, o **EMITENTE** supra qualificado, compromete-se a liquidar a presente cédula, exclusivamente sob a forma financeira, em moeda corrente nacional, estabelecendo-se para tanto, desde já, o preço unitário multiplicado pela quantidade total prometida, resultando no valor total desta cédula, convencionado a ser liquidado na data de vencimento desta cédula; Os elementos aqui referidos: preço unitário, quantidade total e preço total, se encontram devidamente descritos no quadro IV acima, para fins de referido cálculo aritmético;
2.2. O valor equivalente ao preço total convencionado pela cláusula 2.1 retro é aceito pelo **EMITENTE**, independentemente de eventual variação do valor de mercado do produto na data de sua liquidação, que deverá ser pago na forma cláusula 2.3 abaixo.
2.3. O preço equivalente ao montante final constante do quadro IV e cláusula 2.1 acima, deverá ser pago pelo **EMITENTE** até a data de vencimento retro descrito, através de Transferência Eletrônica Disponível – TED, para conta corrente da **CREDORA:** Banco Santander 033, agência 3.689 e conta corrente 130653235 , a ser informada por meio eletrônico, ou de terceiro por ela Indicado, no caso de endosso do presente instrumento.
2.4. Qualquer recebimento fora do prazo avençado constituirá mera tolerância, que não afetará de forma alguma a data de seu vencimento ou os demais itens e condições desta Cédula, nem importará em novação ou modificação da presente, inclusive quanto aos encargos moratórios pactuados.
2.5. O pagamento antecipado desta Cédula, pelo **EMITENTE** deverá ser comunicado à **CREDORA** expressamente.

3. LIQUIDEZ, CERTEZA E EXIGIBILIDADE DA OBRIGAÇÃO

O **EMITENTE** reconhece que a dívida representada pela presente Cédula é líquida, certa e exigível, na data de vencimento prevista no quadro IV do preâmbulo desta, pela multiplicação da

João Dorvas Filho Tabelião

quantidade total de sacas pelo preço unitário do produto que deverá ser acrescido dos encargos decorrentes de eventual mora conforme previsão da cláusula 6 abaixo.

4. GARANTIAS:

Em garantia do fiel cumprimento das obrigações assumidas nesta Cédula, conforme quadro III supra, o EMITENTE constitui em favor do **CREDORA** as seguintes garantias, mantendo-as obrigatoriamente seguradas:

4.1 PENHOR CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU e sem concorrência de terceiros, com cláusula de *constituto possessório*, 4.000 sacas de soja em grãos, de 60 kg cada, da safra 2019/2020, oriundo de colheitas pendentes ou em vias de formação, com padrão de qualidade e demais características previstos nos quadros IV e V(local de formação dos produtos e registro do penhor) supra. Os bens ora vinculados estão registrados perante a **Serventia Extrajudicial Do Oficio Único, Municipio De Sambaiba, Comarca De São Raimundo Das Mangabeiras-Ma** ("**Penhor**");

4.1.1. O **EMITENTE** desta cédula, em razão do *constituto possessório*, fica na posse imediata dos produtos e constitui-se, neste ato, fiel depositário dos produtos, comprometendo-se à bem conservá-los e não os onerar ou renunciar, sob as penas da lei e das ora convencionadas.

4.1.2. O **EMITENTE** declara, para todos os fins de direito, que os bens empenhados encontram-se livres e desembaraçados de quaisquer ônus reais e pessoais, judiciais ou extrajudiciais, penhoras, arrestos ou seqüestros, ações reipersecutórias, estando em perfeitas condições de comercialização.

4.1.3. Aplicam-se ao penhor ora constituído, no que forem harmônicos e/ou não conflitantes, entre outros, os dispositivos das Leis 8.929/94, 10.406/02, 492/37 e do Decreto-Lei 167/67.

4.2. AVALISTAS: Em garantia ao cumprimento de todas as obrigações desta cédula, comparecem os AVALISTAS qualificados no quadro II e adiante assinados, assumindo, juntamente com o EMITENTE, a qualidade de devedores solidários e principais pagadores, renunciando a qualquer benefício de ordem ou divisão.

5. VENCIMENTO ANTECIPADO:

A presente **CPRF** será considerada imediatamente vencida, independentemente de quaisquer avisos ou prévia notificação judicial ou extrajudicial, tornando-se exigível a obrigação de pagamento desta Cédula, na ocorrência das seguintes hipóteses:

a) não cumprimento ou violação de qualquer condição ou obrigação prevista nesta Cédula;
b) entrar o EMITENTE e/ou AVALISTA(S), conforme o caso, em estado de insolvência, falência ou recuperação judicial ou extrajudicial e/ou ainda pela ocorrência de qualquer dos casos de antecipação legal de vencimentos, conforme preceituam os artigos 333 e 1.425 do Código Civil;
c) apuração de falsidade ou imprecisão de declaração, informação ou documentação que houver sido firmada, prestada ou entregue pelo(s) EMITENTE(S) à CREDORA;
d) desvio, entrega em local diverso, ou alienação a terceiros dos produtos objetos desta Cédula, colhidos ou em formação;
e) descumprimento de qualquer dos prazos de pagamento;
f) inadimplemento ou vencimento antecipado de qualquer dívida do(s) EMITENTE(S) que, a exclusivo critério da CREDORA, possa afetar a capacidade de pagamento do(s) EMITENTE(S) e o cumprimento das obrigações descritas nesta Cédula;

Tabelião

g) se qualquer do(s) EMITENTE(S) ingressar em juízo, com quaisquer medidas judiciais, contra a CREDORA e/ou quaisquer empresas integrantes do grupo econômico da CREDORA, em matéria relativa desta Cédula;

h) morte ou incapacidade, temporária ou permanente, ou insolvência de qualquer do(s) EMITENTE(S), bem como no caso de apresentação de proposta de recuperação judicial ou extrajudicial, de autofalência ou, ainda, de qualquer procedimento similar existente ou que venha a ser criado por lei, decretado contra qualquer do(s) EMITENTE(S) e/ou extinção ou dissolução de qualquer do(s) EMITENTE(S); e

i) superveniência de sentença judicial de execução ou insolvência contrária a qualquer do(s) EMITENTE(S).

6. DO INADIMPLEMENTO

6.1. O descumprimento pelo(a) **EMITENTE** de qualquer obrigação disposta na presente Cédula, e ainda, nos termos e prazos avençados, ou ainda na hipótese de qualquer das ocorrência previstas na cláusula 5, e evidenciado o inadimplemento do(a) **EMITENTE** e constituída de pleno direito a sua mora, à **CREDORA** poderá adotar imediatamente e a seu critério todas as medidas judiciais cabíveis à espécie para recebimento da quantia não paga pelo(a) **EMITENTE,** devidamente corrigida pelo IGPM, acrescida de juros moratórios, ainda que *pro rata tempore* à taxa de 1% (um por cento) ao mês, a serem necessariamente somados ao valor não pago pelo(a) **EMITENTE** que desde já renuncia a qualquer revisão ou questionamento deste critério de cálculo que é, neste ato, admitido como de sua plena conveniência e adequação.

6.2. Mediante ocorrência, o(a) **EMITENTE** estará sujeito ainda às seguintes indenizações e cominações a título de CLÁUSULA PENAL, todas incidentes de forma cumulativa e constituídas pelos valores e sanções a seguir descritas:

a) Multa penal moratória, não compensatória, no percentual de 10% (dez por cento), incidente sobre a totalidade do valor não pago, observado para tanto o preço de mercado da soja na data da ocorrência do inadimplemento;

b) Eventuais perdas e danos que vierem a ser apuradas;

c) Multa penal compensatória, não moratória, no percentual de 30% (trinta por cento), incidente sobre a totalidade do valor não pago, sendo que se comprovadas perdas e danos em percentual superior a 30%, poderá a CREDORA, nos termos do parágrafo único do art. 416 do Código Civil, cobrar do(a) EMITENTE, o valor apurado para referidas perdas danos, mesmo que o valor final alcançado supere o percentual de 30%, observado para tanto o preço de mercado da soja na data da ocorrência do inadimplemento;

6.3. Para fins de apuração e conceituação do chamado "Preço de Mercado da Soja", mencionada nesta cláusula, alíneas e itens, será utilizado pelas partes, o preço definido no quadro IV ou na falta deste, do preço da qualidade similar divulgado por Safras e Mercados na data do evento caracterizador do inadimplemento do(a) **EMITENTE.**

6.4. O **EMITENTE** declara neste ato a sua plena ciência e inequívoca concordância, de que as penalidades e sanções ora capituladas não descaracterizam e tampouco afastam o caráter de absoluta irrevogabilidade e irretratabilidade do presente instrumento contratual, evidenciando-se que tais sanções somente serão aplicadas, nas hipóteses de inadimplemento (parcial ou total) por parte do(a) EMITENTE.

6.5. Caso a CREDORA opte, excepcionalmente, por flexibilizar o pagamento e o EMITENTE não respeite o novo prazo, a aplicação das penalidades retroagirá à data prevista no quadro IV.

6.6. Nenhuma tolerância da COMPRADORA implicará novação, que jamais poderá ser arguida como justificativa para o descumprimento de quaisquer obrigações.

6.7. Ainda na hipótese de inadimplemento, total ou parcial da presente CPR, além das penalidades e multas previstas nos itens acima, CONCORDA o(s) EMITENTE(S) que, em existindo eventual medida judicial de arresto ou sequestro do produto objeto da presente Cédula em razão da recusa do(s) EMITENTE(S) ou em colher, transportar ou entregar o produto contratado, a CREDORA acresça à colheita/busca/arresto do produto o percentual de 20% (vinte por cento) sobre a quantidade de produto avençado, a título de indenização pelas despesas advindas da

Paulo Dorneles Filho Tabelião

colheita, transporte ou armazenagem do produto, além de outras que se fizerem necessárias para que se ultime o cumprimento da presente CPR.

7. FISCALIZAÇÃO:

7.1. O(s) EMITENTE(S) desta Cédula concede(m) à CREDORA e/ou seus prepostos, funcionários ou quem lhes represente, o livre acesso ao empreendimento, à propriedade e/ou à mercadoria, com a finalidade, quando necessário, de fiscalizar a correta formação/condução e colheita da lavoura, e de acompanhar o transporte e o armazenamento da mercadoria e a situação das garantias prestadas, podendo, para tanto, realizar quaisquer procedimentos, tais como laudos, perícias e demais procedimentos de estilo.

7.2. Na hipótese de resistência de fiscalização nos termos estabelecidos acima, ou ainda, identificado qualquer irregularidade que prejudique o fiel cumprimento da obrigação assumida neste Instrumento, a CREDORA está previamente autorizada para considerar esta Cédula de Produto Rural Financeira vencida antecipadamente e adotar as medidas administrativas e/ou judiciais

8. INALIENABILIDADE E INDISPONIBILIDADE

O(s) EMITENTE(S) compromete-se a não vender, arrendar, doar, ceder em comodato, ou rescindir contrato de arrendamento, comodato e/ou parceria, do imóvel descrito no Item 1.2 sem prévia e expressa anuência da **CREDORA**.

9. DEMAIS OBRIGAÇÕES E DECLARAÇÕES:

9.1. A presente Cédula obriga não só o EMITENTE, como também seus sucessores, a qualquer título, permanecendo válidas as obrigações assumidas até o fiel e total cumprimento das obrigações.

9.2. Declara o EMITENTE que

a) a presente Cédula foi ajustada em caráter irrevogável e irretratável, correndo às suas expensas todos os riscos decorrentes de caso fortuito e de força maior, até a efetiva pagamento, no prazo e nas condições estabelecidas;

b) é produtora rural, portanto apta para emitir esta Cédula, nos termos da Lei 8.929, e que formará a lavoura para cultivo do Produto na(s) propriedade(s) descrita(s) no Quadro V acima, conforme determinado nesta Cédula;

c) o Produto, no momento e a partir de sua formação, é de propriedade do Emitente, está e permanecerá durante toda vigência desta Cédula livre e desembaraçado de quaisquer ônus, gravames, dívidas ou quaisquer dúvidas;

d) têm integral ciência da forma e condições de negociação e de emissão deste título, uma vez que, formado por livre vontade e convencionado com estrita boa-fé, estabelece obrigações para com a CREDORA, tendo tido prévio conhecimento de todas as cláusulas e condições desta Cédula, a qual foi lida, negociada e entendida em toda a sua extensão, concordando expressamente com todos os seus termos; e

e) atua por sua própria conta, tendo tomado suas próprias decisões de forma independente quanto à celebração desta Cédula e quanto à sua adequação e conveniência, estando habilitado a avaliar os méritos e a entender (por si próprios ou por intermédio de consultoria profissional independente) – como, de fato, entende e aceita – os termos e condições desta Cédula.

9.3. Fica a CREDORA autorizada pelo EMITENTE a negociar esta Cédula, transferindo-a a terceiros mediante endosso, na sua via negociável, independentemente de prévia ciência ou autorização do EMITENTE, ocasião em que também serão transferidos todos os direitos e garantias decorrentes desta.

9.4. A CREDORA poderá exigir do EMITENTE croquis da área onde serão plantados os bens ofertados em garantia.

9.5. O EMITENTE declara ter conhecimento de que constitui crime de estelionato declarações falsas ou inexatas acerca dos bens oferecidos em garantia neste instrumento.

9.6. O EMITENTE obriga-se, especialmente:

a) a formar lavoura para obtenção da mercadoria negociada, na área e local determinados nesta cédula;

b) a não gravar ou alienar, em favor de terceiros, os bens vinculados em garantias;

c) ao pagamento das despesas de serviço e registro referentes a esta cédula;

d) a não ceder a terceiros o imóvel no qual está plantado o produto objeto desta CPR, do qual tem a legítima posse, vencendo antecipadamente este título, caso essa obrigação não seja cumprida;

9.7. O EMITENTE declara e reconhece que essa Cédula poderá ser objeto de operação financeira ou de mercado de capitais da qual a CREDORA seja parte, e, por essa razão, reconhece que a CREDORA poderá, a seu exclusivo critério, endossar, ceder ou transferir a qualquer terceiro, no todo ou em parte, esta Cédula e/ou os direitos dela oriundos, sem a necessidade da prévia comunicação à EMITENTE, caso em que a endossatária, cessionária ou sucessora desta Cédula será automaticamente denominado "CREDORA", de pleno direito, independentemente de qualquer outra formalidade.

10. ADITIVOS

Esta CPR poderá ser aditada para fins de inclusão de outras cláusulas e condições ou retificações e ratificações, desde que o **EMITENTE** e a **CREDORA** estejam de acordo e que o aditamento seja feito por escrito e assinado por todos.

11. FORO DE ELEIÇÃO

Para dirimir quaisquer dúvidas e litígios que desta cédula decorram, fica eleito o foro da Comarca de São Paulo/SP, facultado à **CREDORA** o direito de optar pelo foro de domicílio do **EMITENTE** ou do local de formação da lavoura, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Sambaíba/MA, 15 de agosto de 2019

EMITENTE:

Ricardo Hartmann

Nome: RICARDO HARTMANN
CPF: 435.738.193-20

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE SAMBAÍBA-MA
Praça José do Egito Coelho, s/nº - Centro - CEP: 65935-000 - Tel.: (99) 3544-1309
João Dantas Filho - Tabelião

conheço por SEMELHANÇA a assinatura de RICARDO RTMANN. "0010" FCRJP6AR-465668-10". Dou fé.
mbaíba-Maranhão, 22 de agosto de 2019 - 08:41:52h
Em Test° de Verdade
João Dantas Filho - Tabelião e Registrador
Válido somente com selo de fiscalização
Emol. R$15,00 FERC. R$0,50

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE SAMBAÍBA-MA
Praça José do Egito Coelho, s/nº - Centro - CEP: 65935-000 - Tel.: (99) 3544-1309
João Dantas Filho - Tabelião

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL SAMBAÍBA
LIVRO 3 - REGISTRO AUXILIAR
Ato nº R-0009-0003812.
Selo de Fiscalização Nº 28767163
Emol: R$ 2.151,60. Ferc: R$ 64,50
Sambaíba-MA, 22 de agosto de 2019
João Dantas Filho - Tabelião e Registrador

TJMA/FERJ
Serventia Extrajudicial
SAMBAIBA

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL SAMBAÍBA-MA
LIVRO DE PROTOCOLO: 001-B
Protocolado sob o nº 0003103 em 22/08/2019
Selo de Fiscalização Nº 28767162
Emol. R$ 26,70. FERC: R$ 0,80
João Dantas Filho - Tabelião e Registrador

Selo de Fiscalização 00002876716 2 USO OFICIAL
Selo de Fiscalização 00002876716 3 USO OFICIAL

indigo

CÉDULA DE PRODUTO RURAL FINANCEIRA

CPRF Nº 68

DATA DE VENCIMENTO DA CÉDULA: 30/03/2020

QUADRO I – EMITENTE

EMITENTE: EDER CARLOS MANDOTTI
CPF: 026.197.799-79
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO
ENDEREÇO: DOMICILIADO NO LOCAL DE FORMAÇÃO DA LAVOURA ABAIXO DESCRITO.
MUNICÍPIO/ESTADO: PEDRO AFONSO/TO

QUADRO II – AVALISTA

AVALISTA: NIHIL

QUADRO III – GARANTIAS

( ) PESSOAL
(x) PIGNORATÍCIA

QUADRO IV - PRODUTO E PREÇO

PRODUTO: SOJA EM GRÃOS **SAFRA: 2019/2020**
PADRÃO DE QUALIDADE: Umidade até 14%, 1% de impurezas, 8% de avariados totais, 8% de grãos verdes e 30% de grãos quebrados. A classificação será efetuada a cada carga recebida.
QUANTIDADE TOTAL DE SOJA EM SACAS DE 60 KG: 15.687,77 SACAS
PREÇO UNITÁRIO: R$ 57,17 (cinquenta e sete reais e dezessete centavos)
PREÇO TOTAL DA CPRF: R$ 896.869,81(oitocentos e noventa e seis mil, oitocentos e sessenta e nove reais e oitenta e um centavos)
DATA DE VENCIMENTO: 30/03/2020

QUADRO V – LOCAL DE FORMAÇÃO DA LAVOURA

O EMITENTE compromete-se a formar as lavouras pendentes ou em vias de formação a ser entregues por via desta cédula na:

ÁREA A SER PLANTADA: 389 hectares
FAZENDA: TRÊS (03) GLEBAS DE TERRAS RURAL
PROPRIETÁRIO: SEBASTIÃO ANTÔNIO DE CARVALHO E THEREZINHA SALETTE CARVALHO
MUNICÍPIO/UF: PEDRO AFONSO/TO
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS: SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PEDRO AFONSO/TO
MATRÍCULA: 2.072

QUADRO VI – LOCAL DE DEPÓSITO

LOCAL DE DEPÓSITO: ARMAZÉM DA BUNGE ALIMENTOS S/A, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº. 84.046.101/0459-6057, LOCALIZADO NA ROD. TO 050, 61 KM, SETOR AGROINDUSTRIAL, MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS.

indigo

Na data do vencimento que ocorrerá em 30/03/2020, o **EMITENTE,** qualificado no quadro I acima, **PAGARÁ, nos termos da lei 8.929 de 22/08/94**, com as modificações da Lei 10.200/2001 e demais legislações aplicadas subsidiariamente à espécie desta Cédula de Produto Rural Financeira, à **INDIGO BRAZIL AGRICULTURA LTDA.**, sociedade devidamente constituída e existente de acordo com as leis do Brasil, com sede na Rua George Ohm nº 206, Conjunto 143/144, na cidade de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.689.723/0001-69, doravante denominada simplesmente **CREDORA, OU À SUA ORDEM**, o valor mencionado no quadro IV supra.

1. DAS CONDIÇÕES DO PRODUTO OBJETO DA GARANTIA:

1.1. O produto será entregue no período compreendido no quadro IV acima;
1.2. A mercadoria somente será considerada entregue quando estiver devidamente armazenada no local descrito no quadro VI acima e à disposição da **CREDORA** ou a quem esta indicar, livre e desembaraçada, nas condições de quantidade e qualidade estabelecidas nesta cédula e de acordo com as demais condições de entrega adiante expostas;
1.3. Correrão por conta do **EMITENTE** desta cédula as despesas com classificação, transporte, manutenção, conservação, colheita, braçagem, armazenagens e outras, se houver, incidentes exclusivamente até o momento da efetiva entrega e recebimento dos produtos pela **CREDORA**;
1.4. Se a mercadoria não estiver de acordo com as especificações desta cédula, poderá ser recusada pela **CREDORA** ou ser recebida com deságio, de acordo com os critérios da Credora;
1.5. O **EMITENTE** desta cédula obriga-se a apresentar e fornecer à **CREDORA,** ou a quem esta indicar, as notas e demais documentos fiscais referentes aos produtos, bem como a exibir comprovante de pagamento de tributos incidentes sobre a operação, quando devidos, ou a pagá-los, na forma e prazos legais, visto que por sua exclusiva conta correrão.

2. DA LIQUIDAÇÃO FINANCEIRA DESTA CÉDULA

2.1. Na forma do artigo 4º-A da Lei 8.929/94, o **EMITENTE** supra qualificado, compromete-se a liquidar a presente cédula, exclusivamente sob a forma financeira, em moeda corrente nacional, estabelecendo-se para tanto, desde já, o preço unitário multiplicado pela quantidade total prometida, resultando no valor total desta cédula, convencionado a ser liquidado na data de vencimento desta cédula; Os elementos aqui referidos: preço unitário, quantidade total e preço total, se encontram devidamente descritos no quadro IV acima, para fins de referido cálculo aritmético;
2.2. O valor equivalente ao preço total convencionado pela cláusula 2.1 retro é aceito pelo **EMITENTE**, independentemente de eventual variação do valor de mercado do produto na data de sua liquidação, que deverá ser pago na forma cláusula 2.3 abaixo.
2.3. O preço equivalente ao montante final constante do quadro IV e cláusula 2.1 acima, deverá ser pago pelo **EMITENTE** até a data de vencimento retro descrito, através de Transferência Eletrônica Disponível – TED, para conta corrente da **CREDORA;** Banco Santander 033, agência 3.689 e conta corrente 130653235 , a ser informada por meio eletrônico, ou de terceiro por ela Indicado, no caso de endosso do presente instrumento.
2.4. Qualquer recebimento fora do prazo avençado constituirá mera tolerância, que não afetará de forma alguma a data de seu vencimento ou os demais itens e condições desta Cédula, nem importará em novação ou modificação da presente, inclusive quanto aos encargos moratórios pactuados.
2.5. O pagamento antecipado desta Cédula, pelo **EMITENTE** deverá ser comunicado à **CREDORA** expressamente.

3. LIQUIDEZ, CERTEZA E EXIGIBILIDADE DA OBRIGAÇÃO

O **EMITENTE** reconhece que a dívida representada pela presente Cédula é líquida, certa e exigível, na data de vencimento prevista no quadro IV do preâmbulo desta, pela multiplicação da

quantidade total de sacas pelo preço unitário do produto que deverá ser acrescido dos encargos decorrentes de eventual mora conforme previsão da cláusula 6 abaixo.

4. GARANTIAS:

Em garantia do fiel cumprimento das obrigações assumidas nesta Cédula, conforme quadro III supra, o EMITENTE constitui em favor do **CREDORA** as seguintes garantias, mantendo-as obrigatoriamente seguradas:

4.1 PENHOR CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU e sem concorrência de terceiros, com cláusula de *constituto possessório*, 15.687,77 sacas de soja em grãos, de 60 kg cada, da safra 2019/2020, oriundo de colheitas pendentes ou em vias de formação, com padrão de qualidade e demais características previstos nos quadros IV e V(local de formação dos produtos e registro do penhor) supra. Os bens ora vinculados estão registrados perante o **SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PEDRO AFONSO/TO** ("**Penhor**");

4.1.1. O **EMITENTE** desta cédula, em razão do *constituto possessório*, fica na posse imediata dos produtos e constitui-se, neste ato, fiel depositário dos produtos, comprometendo-se à bem conservá-los e não os onerar ou renunciar, sob as penas da lei e das ora convencionadas.

4.1.2. O **EMITENTE** declara, para todos os fins de direito, que os bens empenhados encontram-se livres e desembaraçados de quaisquer ônus reais e pessoais, judiciais ou extrajudiciais, penhoras, arrestos ou seqüestros, ações reipersecutórias, estando em perfeitas condições de comercialização.

4.1.3. Aplicam-se ao penhor ora constituído, no que forem harmônicos e/ou não conflitantes, entre outros, os dispositivos das Leis 8.929/94, 10.406/02, 492/37 e do Decreto-Lei 167/67.

4.2. AVALISTAS: Em garantia ao cumprimento de todas as obrigações desta cédula, comparecem os AVALISTAS qualificados no quadro II e adiante assinados, assumindo, juntamente com o EMITENTE, a qualidade de devedores solidários e principais pagadores, renunciando a qualquer benefício de ordem ou divisão.

5. VENCIMENTO ANTECIPADO:

A presente **CPRF** será considerada imediatamente vencida, independentemente de quaisquer avisos ou prévia notificação judicial ou extrajudicial, tornando-se exigível a obrigação de pagamento desta Cédula, na ocorrência das seguintes hipóteses:

a) não cumprimento ou violação de qualquer condição ou obrigação prevista nesta Cédula;
b) entrar o EMITENTE e/ou AVALISTA(S), conforme o caso, em estado de insolvência, falência ou recuperação judicial ou extrajudicial e/ou ainda pela ocorrência de qualquer dos casos de antecipação legal de vencimentos, conforme preceituam os artigos 333 e 1.425 do Código Civil;
c) apuração de falsidade ou imprecisão de declaração, informação ou documentação que houver sido firmada, prestada ou entregue pelo(s) EMITENTE(S) à CREDORA;
d) desvio, entrega em local diverso, ou alienação a terceiros dos produtos objetos desta Cédula, colhidos ou em formação;
e) descumprimento de qualquer dos prazos de pagamento;
f) inadimplemento ou vencimento antecipado de qualquer dívida do(s) EMITENTE(S) que, a exclusivo critério da CREDORA, possa afetar a capacidade de pagamento do(s) EMITENTE(S) e o cumprimento das obrigações descritas nesta Cédula;

g) se qualquer do(s) EMITENTE(S) ingressar em juízo, com quaisquer medidas judiciais, contra a CREDORA e/ou quaisquer empresas integrantes do grupo econômico da CREDORA, em matéria relativa desta Cédula;

h) morte ou incapacidade, temporária ou permanente, ou insolvência de qualquer do(s) EMITENTE(S), bem como no caso de apresentação de proposta de recuperação judicial ou extrajudicial, de autofalência ou, ainda, de qualquer procedimento similar existente ou que venha a ser criado por lei, decretado contra qualquer do(s) EMITENTE(S) e/ou extinção ou dissolução de qualquer do(s) EMITENTE(S); e

i) superveniência de sentença judicial de execução ou insolvência contrária a qualquer do(s) EMITENTE(S).

6. DO INADIMPLEMENTO

6.1. O descumprimento pelo(a) **EMITENTE** de qualquer obrigação disposta na presente Cédula, e ainda, nos termos e prazos avençados, ou ainda na hipótese de qualquer das ocorrência previstas na cláusula 5, e evidenciado o inadimplemento do(a) **EMITENTE** e constituída de pleno direito a sua mora, à **CREDORA** poderá adotar imediatamente e a seu critério todas as medidas judiciais cabíveis à espécie para recebimento da quantia não paga pelo(a) **EMITENTE,** devidamente corrigida pelo IGPM, acrescida de juros moratórios, ainda que *pro rata tempore* à taxa de 1% (um por cento) ao mês, a serem necessariamente somados ao valor não pago pelo(a) **EMITENTE** que desde já renuncia a qualquer revisão ou questionamento deste critério de cálculo que é, neste ato, admitido como de sua plena conveniência e adequação.

6.2. Mediante ocorrência, o(a) **EMITENTE** estará sujeito ainda às seguintes indenizações e cominações a título de CLÁUSULA PENAL, todas incidentes de forma cumulativa e constituídas pelos valores e sanções a seguir descritas:

a) Multa penal moratória, não compensatória, no percentual de 10% (dez por cento), incidente sobre a totalidade do valor não pago, observado para tanto o preço de mercado da soja na data da ocorrência do inadimplemento;

b) Eventuais perdas e danos que vierem a ser apuradas;

c) Multa penal compensatória, não moratória, no percentual de 30% (trinta por cento), incidente sobre a totalidade do valor não pago, sendo que se comprovadas perdas e danos em percentual superior a 30%, poderá a CREDORA, nos termos do parágrafo único do art. 416 do Código Civil, cobrar do(a) EMITENTE, o valor apurado para referidas perdas danos, mesmo que o valor final alcançado supere o percentual de 30%, observado para tanto o preço de mercado da soja na data da ocorrência do inadimplemento;

6.3. Para fins de apuração e conceituação do chamado "Preço de Mercado da Soja", mencionada nesta cláusula, alíneas e itens, será utilizado pelas partes, o preço definido no quadro IV ou na falta deste, do preço da qualidade similar divulgado por Safras e Mercados na data do evento caracterizador do inadimplemento do(a) **EMITENTE.**

6.4. O **EMITENTE** declara neste ato a sua plena ciência e inequívoca concordância, de que as penalidades e sanções ora capituladas não descaracterizam e tampouco afastam o caráter de absoluta irrevogabilidade e irretratabilidade do presente instrumento contratual, evidenciando-se que tais sanções somente serão aplicadas, nas hipóteses de inadimplemento (parcial ou total) por parte do(a) EMITENTE.

6.5. Caso a CREDORA opte, excepcionalmente, por flexibilizar o pagamento e o EMITENTE não respeite o novo prazo, a aplicação das penalidades retroagirá à data prevista no quadro IV.

6.6. Nenhuma tolerância da COMPRADORA implicará novação, que jamais poderá ser arguida como justificativa para o descumprimento de quaisquer obrigações.

6.7. Ainda na hipótese de inadimplemento, total ou parcial da presente CPR, além das penalidades e multas previstas nos itens acima, CONCORDA o(s) EMITENTE(S) que, em existindo eventual medida judicial de arresto ou sequestro do produto objeto da presente Cédula em razão da recusa do(s) EMITENTE(S) ou em colher, transportar ou entregar o produto contratado, a CREDORA acresça à colheita/busca/arresto do produto o percentual de 20% (vinte por cento) sobre a quantidade de produto avençado, a título de indenização pelas despesas advindas da

indigo

colheita, transporte ou armazenagem do produto, além de outras que se fizerem necessárias para que se ultime o cumprimento da presente CPR.

7. FISCALIZAÇÃO:

7.1. O(s) EMITENTE(S) desta Cédula concede(m) à CREDORA e/ou seus prepostos, funcionários ou quem lhes represente, o livre acesso ao empreendimento, à propriedade e/ou à mercadoria, com a finalidade, quando necessário, de fiscalizar a correta formação/condução e colheita da lavoura, e de acompanhar o transporte e o armazenamento da mercadoria e a situação das garantias prestadas, podendo, para tanto, realizar quaisquer procedimentos, tais como laudos, perícias e demais procedimentos de estilo.

7.2. Na hipótese de resistência de fiscalização nos termos estabelecidos acima, ou ainda, identificado qualquer irregularidade que prejudique o fiel cumprimento da obrigação assumida neste Instrumento, a CREDORA está previamente autorizada para considerar esta Cédula de Produto Rural Financeira vencida antecipadamente e adotar as medidas administrativas e/ou judiciais

8. INALIENABILIDADE E INDISPONIBILIDADE

O(s) EMITENTE(S) compromete-se a não vender, arrendar, doar, ceder em comodato, ou rescindir contrato de arrendamento, comodato e/ou parceria, do imóvel descrito no Item 1.2 sem prévia e expressa anuência da **CREDORA**.

9. DEMAIS OBRIGAÇÕES E DECLARAÇÕES:

9.1. A presente Cédula obriga não só o EMITENTE, como também seus sucessores, a qualquer título, permanecendo válidas as obrigações assumidas até o fiel e total cumprimento das obrigações.

9.2. Declara o EMITENTE que

a) a presente Cédula foi ajustada em caráter irrevogável e irretratável, correndo às suas expensas todos os riscos decorrentes de caso fortuito e de força maior, até a efetiva pagamento, no prazo e nas condições estabelecidas;

b) é produtora rural, portanto apta para emitir esta Cédula, nos termos da Lei 8.929, e que formará a lavoura para cultivo do Produto na(s) propriedade(s) descrita(s) no Quadro V acima, conforme determinado nesta Cédula;

c) o Produto, no momento e a partir de sua formação, é de propriedade do Emitente, está e permanecerá durante toda vigência desta Cédula livre e desembaraçado de quaisquer ônus, gravames, dívidas ou quaisquer dúvidas;

d) têm integral ciência da forma e condições de negociação e de emissão deste título, uma vez que, formado por livre vontade e convencionado com estrita boa-fé, estabelece obrigações para com a CREDORA, tendo tido prévio conhecimento de todas as cláusulas e condições desta Cédula, a qual foi lida, negociada e entendida em toda a sua extensão, concordando expressamente com todos os seus termos; e

e) atua por sua própria conta, tendo tomado suas próprias decisões de forma independente quanto à celebração desta Cédula e quanto à sua adequação e conveniência, estando habilitado a avaliar os méritos e a entender (por si próprios ou por intermédio de consultoria profissional independente) – como, de fato, entende e aceita – os termos e condições desta Cédula.

9.3. Fica a CREDORA autorizada pelo EMITENTE a negociar esta Cédula, transferindo-a a terceiros mediante endosso, na sua via negociável, independentemente de prévia ciência ou autorização do EMITENTE, ocasião em que também serão transferidos todos os direitos e garantias decorrentes desta.

9.4. A CREDORA poderá exigir do EMITENTE croquis da área onde serão plantados os bens ofertados em garantia.

°indigo

9.5. O EMITENTE declara ter conhecimento de que constitui crime de estelionato declarações falsas ou inexatas acerca dos bens oferecidos em garantia neste instrumento.

9.6. O EMITENTE obriga-se, especialmente:

a) a formar lavoura para obtenção da mercadoria negociada, na área e local determinados nesta cédula;

b) a não gravar ou alienar, em favor de terceiros, os bens vinculados em garantias;

c) ao pagamento das despesas de serviço e registro referentes a esta cédula;

d) a não ceder a terceiros o imóvel no qual está plantado o produto objeto desta CPR, do qual tem a legítima posse, vencendo antecipadamente este título, caso essa obrigação não seja cumprida;

9.7. O EMITENTE declara e reconhece que essa Cédula poderá ser objeto de operação financeira ou de mercado de capitais da qual a CREDORA seja parte, e, por essa razão, reconhece que a CREDORA poderá, a seu exclusivo critério, endossar, ceder ou transferir a qualquer terceiro, no todo ou em parte, esta Cédula e/ou os direitos dela oriundos, sem a necessidade da prévia comunicação à EMITENTE, caso em que a endossatária, cessionária ou sucessora desta Cédula será automaticamente denominado "CREDORA", de pleno direito, independentemente de qualquer outra formalidade.

10. ADITIVOS

Esta CPR poderá ser aditada para fins de inclusão de outras cláusulas e condições ou retificações e ratificações, desde que o **EMITENTE** e a **CREDORA** estejam de acordo e que o aditamento seja feito por escrito e assinado por todos.

11. FORO DE ELEIÇÃO

Para dirimir quaisquer dúvidas e litígios que desta cédula decorram, fica eleito o foro da Comarca de São Paulo/SP, facultado à **CREDORA** o direito de optar pelo foro de domicílio do **EMITENTE** ou do local de formação da lavoura, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pedro Afonso/TO, 07 de outubro de 2019

EMITENTE/FIEL DEPOSITÁRIO:

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

Nome: EDER CARLOS MANDOTTI
CPF: 026.197.799-79

1º TABELIONATO E REGISTRO DE IMÓVEIS Fone: (63) 3466-1411
Rua 08 Esquina com Av. "C" nº 410 - St. Aeroporto - CEP 77.710-000 - Pedro Afonso - TO

SELO DIGITAL 1288T2AAA083553-BDR Confirme a autenticidade http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital

Reconheço por semelhança a assinatura retratada de EDER CARLOS MANDOTTI. Prazo que assina a constante do(a) documento de 3.00.00u e T13793. Pedro Afonso/TO, 10 de outubro de 2019

Maria Vera Ribeiro dos Santos
Tabeliã Substituta

EMOLUMENTOS: R$6,00, Taxa Judiciária: R$1,40, Funcivil: R$1,00 ISS: R$0,26. TOTAL: R$7,66

1º TABELIONATO E REGISTRO DE IMÓVEIS Fone: (63) 3466-1411
Rua 08 Esquina com Av. "C" nº 410 - St. Aeroporto - CEP 77.710-000 - Pedro Afonso - TO

Protocolo nº 166.686
Atos praticados: Prenotação
Selo digital: 1288T2AAA083678 - HBI
Consulte autenticidade em
http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital
Custas: Emol.: R$ 6,00. TJ.: R$ 2,00. Funcivil: R$ 2,00
ISS: R$ 0,30. Total: R$ 10,30

Elesandro Nunes dos Santos
Registrador e Tabelião
Pedro Afonso/TO, 10 de outubro de 2019

1º TABELIONATO E REGISTRO DE IMÓVEIS Fone: (63) 3466-1411
Rua 08 Esquina com Av. "C" nº 410 - St. Aeroporto - CEP 77.710-000 - Pedro Afonso - TO

Protocolo nº 166.686
Atos praticados: Registro da Cédula
R-4186 L3
Selo digital: 1288T2AAA083679 - Código de validação: OLM
Consulte autenticidade em
http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital
Custas: Emol.: R$ 166,20. TJ.: R$ 40,00. Funcivil: R$ 16,90
FSE: R$ 2,00. ISS: R$ 8,31. Total: R$ 233,41

Elesandro Nunes dos Santos
Registrador e Tabelião
Pedro Afonso/TO, 10 de outubro de 2019

1º TABELIONATO E REGISTRO DE IMÓVEIS Fone: (63) 3466-1411
Rua 08 Esquina com Av. "C" nº 410 - St. Aeroporto - CEP 77.710-000 - Pedro Afonso - TO

Protocolo nº 166.686
Atos praticados: Registro de Penhor
R-4190 L3
Selo digital: 1288T2AAA083680 - Código de validação: WYQ
Consulte autenticidade em
http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital
Custas: Emol.: R$ 1.399,20. TJ.: R$ 286,00. Funcivil: R$ 90,90
FSE: R$ 2,00. ISS: R$ 64,81. Total: R$ 1.752,01

Elesandro Nunes dos Santos
Registrador e Tabelião
Pedro Afonso/TO, 10 de outubro de 2019

1º TABELIONATO E REGISTRO DE IMÓVEIS E NOTAS DE PEDRO AFONSO-TO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO TOCANTINS
Comarca de Pedro Afonso
Cartório de Registro de Imóveis e Anexos

Vilmeide Rodrigues Neves
Tabeliã

Livro 18-D

Folha 144/156

Protocolo 0000367
Pág. 001

ESCRITURA PÚBLICA DE ABERTURA DE CRÉDITO ROTATIVO COM GARANTIA FIDEJUSSORIA E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BEM IMÓVEL, QUE FAZ: FOCO AGRONEGOCIOS S/A A FAVOR DE INDIGO BRAZIL AGRICULTURA LTDA, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:

S A I B A M quantos este Público Instrumento de Escritura Pública de Abertura de Crédito Rotativo com Garantia Fidejusoria e Alienação Fiduciária de Bem Imóvel bastante virem que, aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, (27/11/2019), neste cidade de Bom Jesus do Tocantins, Estado do Tocantins, Termo e Comarca de Pedro Afonso - TO, neste Cartório, na Avenida Tocantins, nº 300, perante mim Vilmeide Rodrigues Neves - Tabeliã e Registradora, compareceram partes abaixo qualificadas, justas e contratadas entre si, a saber: de um lado, como **Outorgante**: **FOCO AGRONEGOCIOS S/A**, sociedade anônima de capital fechado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 17.166.865/0001-25, com sede à Rue Pará, n° 1.544, centro em Guaraí-TO, representada neste ato, nos termos do Capitulo III, Artigo 10º, Seção I - Artigo 11º e seus itens e parágrafos, Artigo 14º e seus itens e seus parágrafos, Art. 17º e seus itens e parágrafps e Art. 18º e seus itens e parágrafos da Consolidação do Estatuto Social, firmado em 11 de julho de 2019, registrado na Junta Comrcial do Estado do Tocantins - JUCETINS sob nº 20190282452 em 05-08-2019, NIRE 17300008745, por seu Diretor Executivo e membro do Conselho de Administração **MARCIO FERREIRA TAKATSU**, brasileiro, empresário, filho de Adhemar Takatsu da Silva e Joana Ferreira Takatsu, portador da Carteira Nacional de Habilitação n.º 02009536800/DETRAN/TO, onde consa o Documento de Identidade nº MG-11606742/SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob nº 056.751.926-03, residente e domiciliado à Avenida Castelo Branco, n° 1872, setor Primavera, centro, Guaraí-TO, email: marcio.takatsu@focoagro.com.br e por seu Diretor Financeiro e membro do Conselho de Administração **ANTONIO FRIAS OLIVA NETO**, brasileiro, divorciado, economista, filho de Carlos Alberto Sampaio Oliva e Georgina Alice Mourão Oliva, portador da Cédula de Identidade Profissional n.º 22939/CORECON/RJ, portador da Carteira Nacional de Habilitação n.º 00057480947/DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF sob nº 024.172.457-01, residente e domiciliado na Praça T-23, n° 122, Apartamento 602, edifício Wonderful, Setor Bueno, Goiania-GO, email: antonio.neto@trezecapital.com, os quais foram eleitos e empossados nos respectivos cargos via Ata de Assembéia Geral Extraordinária realizada em 11-07-2019 e Termos de Posse registrados na JUCETINS no mesmo numero acima citado; sendo **MARCIO FERREIRA TAKATSU,** acima qualificado representado por sua bastante Procuradora e membro do Conselho de Administração, **DEBORA BORINATO XIMENES TAKATSU**, brasileira, casada, jornalista, filha de Fábio Camargo Ximenes e Elizabeth Borinato Ximenes, portadora da cedula de identidade n.º MG-6.560.730-SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o n.º 036.464.736-14, residente e domiciliada na Avenida Castelo Branco, nº 1872, setor Primavera, centro, Guaraí-TO, email: deximenes@hotmail.com,

Continua

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO TOCANTINS
Comarca de Pedro Afonso
Cartório de Registro de Imóveis e Anexos

Vilmeide Rodrigues Neves
Tabeliã

Livro 18-D | Folha 144/156 | Protocolo 0000367 | Pág. 002

via da Procuração Pública lavrada no 1º Tabelionato de Notas da cidade e Comarca de Palmas - TO, **Livro 00568-P fls. 138 em 26-11-2019**, cuja cópia fica arquivada na Pasta 04 desta Serventia, sendo doravante denominada simplesmente **DEVEDORA**; e do outro lado como **CREDORA FIDUCIÁRIA**: **INDIGO BRAZIL AGRICULTURA LTDA**, com sede à Rua George Ohm, nº 206, Edifício LWM- Bloco B - Andar 14 - Conjunto 143 e 144, Bairro Monções, situada no município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 04.576-020, inscrito no CNPJ/MF sob nº 28.689.723/0001-69, Nire: 35.235.086.656, com seu Contrato Social consolidado através da 9ª Alteração Contratural, datada de 15-17-2019, devidamente registrada na JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o numero 390.314/19-5 em 16-08-2019, neste ato, em atendimento ao capítulo III, artigo 7º, de seu contrato consolidado, por seu Diretor Presidente **Sr. DÁRIO JOSÉ MAFFEI**, argentino, casado, administrador de empresas, portador da cedula de identidade para estrangeiro RNE n.º V925966-U, inscrito no CPF/MF sob n.º 236.398.848-50 e por seu Diretor Financeiro **Sr. CRISTIANO PINCHETTI**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF/MF sob nº 275.762.458-08, portador da Cédula de Identidade nº 28.334.384/SSP/SP, residentes e domiciliados em São Paulo Capital, com escritório no endereço da Outorgante, sendo **CRISTIANO PINCHETTI,** acima qualificado, representado por seu bantante procurador **ALESSANDRO ELLISSON SILVA**, brasileiro, divorciado, economista, portador da cedula de identidade RG n.º 34.602.597-7-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 340.277.918-86, com endereço profissional na Rua George Ohm n.º 206 Edifício LWM- Bloco B - Andar 14 - Conjunto 143 e 144, Bairro Monções, situada no município de São Paulo, Estado de São Paulo, via da Procuração Pública lavrada no 13º Tabelião de Notas da cidade e Comarca de São Paulo - SP, **Livro 5.183 fls. 161/162 em 26-11-2019**, cuja via fica arquivada na Pasta 04 desta serventia, sendo doravante denominado simplesmente **CREDORA FIDUCIÁRIA**; e ainda como **OUTORGANTE FIDUCIANTE**: **RICARDO ALEXANDRE IGNACIO BARBOZA**, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 249.977.938-17, portador da Cédula de Identidade nº 28.105.643-2ª-via/SSP/SP e sua esposa **KAROLINE BARBOSA BEZERRA**, dentista, inscrita no CPF/MF sob nº 003.897.501-74, portadora da Cédula de Identidade nº 408.781 2ªvia/SSP/TO, ambos brasileiros, casados entre si, conforme C.C Matricula 1270010155 2009 2 00002 126 0000161 66, expedida pelo CRC de Bom Jesus do Tocantins - TO em 22-11-2019, residentes e domiciliados à Rua São Jose com esquina com Rua Rio Sono, centro, Bom Jesus do Tocantins-TO, sendo doravante denominados simplesmente **OUTORGANTES FIDUCIANTES; e por fim como INTERVENIENTES GARANTIDORES FIADORES**: i) o Sr. **MARCIO FERREIRA TAKATSU**, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 056.751.926-03, portador da Cédula de Identidade nº MG-11606742/SSP/MG, com o seguinte endereço eletrônico (marcio.takatsu@focoagro.com.br) e seu cônjuge a **Srª DEBORA BORINATO XIMENES TAKATSU**, brasileira, casada, jornalista, inscrita no CPF/MF sob o n.º 036.464.736-14, portadora da cedula de identidade n.º MG-6.560.730-SSP/MG, com o seguinte endereço eletrônico (debora.takatsu@focoagro.com.br), residentes e domiciliados na Avenida Castelo Branco, nº 1872, setor Primavera, centro, Guaraí-TO, CEP: 77.700-000, neste ato representado

Continua

por sua bastante Procuradora **DEBORA BORINATO XIMENES TAKATSU**, acima qualificada, via da Procuração Pública lavrada no 1º Tabelionato de Notas da cidade e Comarca de Palmas - TO, **Livro 00568-P fls. 130 em 26-11-2019**, cuja via fica arquivana na Pasta 04 desta Serventia; ii) **ANTONIO FRIAS OLIVA NETO**, brasileiro, divorciado, economista, inscrito no CPF/MF sob nº 024.172.457-01, portador da Cédula de Identidade nº 092828334/IFP/RJ, com endereço eletrônico (antonio.neto@focoagro.com.br), residente e domiciliado na Praça T-23, nº 122, Apartamento 602, edifício Wonderful, Setor Bueno, Goiania-GO, CEP: 74.215-130, sendo doravante denominados simplesmente **FIADORES**. Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas e, neste ato representadas por quem de direito, têm entre si, justo e contratado, e na melhor forma de direito, que a presente **"ESCRITURA PÚBLICA DE ABERTURA DE CRÉDITO ROTATIVO COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BEM IMÓVEL"** se regerá pelas seguintes cláusulas e condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DÍVIDA - a)** Considerando que existe entre a **CREDORA FIDUCIÁRIA** e a **OUTORGANTE DEVEDORA** uma relação comercial, onde a **OUTORGANTE DEVEDORA** adquire da **CREDORA** produtos de sua fabricação, distribuição e/ou comercialização; **b)** Considerando, ainda que a **OUTORGANTE DEVEDORA** é avalista em negócios jurídicos celebrados entre a **CREDORA FIDUCIÁRIA** e terceiros que adquirem produtos agrícolas comercializados pela **CREDORA FIDUCIÁRIA; c)** Considerando que as partes desde já acordam que as garantias aqui prestadas, sejam elas **FIDEJUSSÓRIAS** ou FIDUCIÁRIAS, garantirão o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **OUTORGANTE DEVEDORA** relacionadas, mas não se limitando a: **a)** operações em aberto, vencidas e a vencer; **b)** novas operações que vierem a ocorrer; **c)** operações objeto de novação, confissão ou qualquer renegociação; **(d)** avais prestados em notas promissórias emitidas por terceiros; **d)** Considerando que a **OUTORGANTE DEVEDORA**, a **OUTORGANTE FIDUCIANTE** e os **INTERVENIENTES GARANTIDORES FIADORES** caso não constem como casados com a respectiva assinatura do cônjuge neste instrumento, declaram, sob as penas previstas na legislação civil e criminal que não mantém e nem mantiveram relação de união estável, conforme definido no artigo 1.723 do Código Civil especialmente para os efeitos do artigo 1.647 do Código Civil. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA ABERTURA DO CRÉDITO** - Para garantia e segurança não só dos créditos da **OUTORGADA CREDORA FIDUCIÁRIA** e seus acessórios existentes e decorrentes de tais aquisições e sem prejuízo de outras garantias já prestadas ou que vierem a ser prestadas, ela, **OUTORGADA CREDORA FIDUCIÁRIA**, abre um crédito no valor de **R$ 2.442.290,39 (Dois milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil, duzentos e noventa reais e trinta e nove centavos)**, para que o **DEVEDOR(A)** possa efetuar suas compras de produtos da **CREDORA** ou prestar aval para operações entre **CREDORA FIDUCIÁRIA** e terceiros. **CLÁUSULA TERCEIRA: DO CRÉDITO ROTATIVO** - O crédito ora concedido à **OUTORGANTE DEVEDORA** deverá ser utilizado rotativamente, porém, a critério e mediante prévia análise da **CREDORA FIDUCIÁRIA**, obedecendo a sua linha de crédito, até o limite estabelecido, não tendo a **OUTORGANTE DEVEDORA** ingerência e/ou decisão sobre os critérios adotados pela

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO TOCANTINS
Comarca de Pedro Afonso
Cartório de Registro de Imóveis e Anexos

Vilmeide Rodrigues Neves
Tabeliã

Livro 18-D | Folha 144/156 | Protocolo 0000367 | Pág. 004

CREDORA FIDUCIÁRIA. Tendo em vista que o crédito ora aberto possui caráter rotativo, na hipótese do (a) **DEVEDOR(A)** ter um débito em aberto maior que o crédito aberto, mesmo que não vencido, acarretará a necessidade do(a) **DEVEDOR(A)**, à critério da CREDORA, providenciar outras garantias. Tendo ocorrido fornecimentos de produtos mesmo que não atendida a exigência retro, tal fato será considerado como mera faculdade da **CREDORA**, não significando tal procedimento renúncia ou novação de quaisquer direitos da **CREDORA. PARÁGRAFO PRIMEIRO**: Todas as dívidas a serem pagas pela **OUTORGANTE DEVEDORA** em favor da **CREDORA FIDUCIÁRIA,** ainda que retroativas, estarão garantidas pela Alienação Fiduciária e a Garantia Fidejussória aqui constituídas, no que anuem e desde já concordam os **INTERVENIENTES GARANTIDORES FIADORES** e demais partes do referido instrumento. **PARÁGRAFO SEGUNDO:** a **OUTORGANTE DEVEDORA** reconhece como dívida líquida e certa as obrigações oriundas da aquisição de produtos da **CREDORA FIDUCIÁRIA**, bem como do inadimplemento de crédito do qual a Outorgante devedora seja avalista, comprometendo-se neste ato a pagar pontualmente os débitos em favor da **CREDORA FIDUCIÁRIA,** conforme indicado pela **CREDORA FIDUCIÁRIA**. **CLÁUSULA QUARTA: DA REPRESENTAÇÃO DOS CRÉDITOS** - Farão prova da utilização do crédito rotativo, pela **OUTORGADA DEVEDORA** e determinarão o montante garantido pelas garantias fidejussória e alienação fiduciária, a aquisição de produtos comercializados pela **CREDORA FIDUCIÁRIA**, que serão comprovados por Notas Fiscais, Notas de Débitos, Duplicatas ou Triplicatas, bem como por quaisquer outros títulos de crédito e/ou títulos executivos extrajudiciais emitidos e/ou avalizados pela **DEVEDORA** em favor da **CREDORA FIDUCIÁRIA. CLÁUSULA QUINTA: DOS PEDIDOS -** Fica desde já convencionado entre as partes, sem qualquer prejuízo das Garantias aqui constituídas, que a aceitação pela **CREDORA FIDUCIÁRIA** dos pedidos colocados pela **OUTORGADA DEVEDORA**, bem como o fornecimento dos produtos fabricados, distribuídos e/ou comercializados por esta, ficará condicionada aos interesses daquela, dentro das normas habituais dos negócios, não envolvendo o presente pacto nenhum compromisso de fornecimento, concessão ou exclusividade por parte dela, **CREDORA FIDUCIÁRIA. CLAUSULA SEXTA: DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA** - Nos termos da legislação vigente, a fim de garantir o crédito descrito na **CLÁUSULA SEGUNDA** retro, bem como dos respectivos acessórios existentes e decorrentes de tal crédito e ainda todas as operações já efetuadas entre as partes ou que vierem a ser efetuadas, conforme os termos deste instrumento, o **OUTORGANTE FIDUCIANTE** aliena fiduciariamente em 1º Grau de preferência à **CREDORA FIDUCIÁRIA** e sem concorrência de terceiros, o imóvel de sua propriedade, declarando ainda, sob as penas da Lei, que o mesmo está completamente livre e desembaraçado de quaisquer ônus, dívidas ou dúvidas, sejam elas cíveis, fiscais, previdenciárias, administrativas ou de qualquer outra natureza, assim como se acham livres de quaisquer impostos, taxas ou ainda contribuições em atraso, qual seja: **IMÓVEL: Um Lote de Terras Rural nº 32, "Fazenda Uberlândia", com a área de 387.90.93 hectares, Subdvisão do Lote 66 do Loteamento "Barra do Soninho" situada neste municipio de Bom Jesus do Tocantins - TO**, com os seguintes limites e confrontações: Partindo do marco n.º 100, com

Continua

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO TOCANTINS
Comarca de Pedro Afonso
Cartório de Registro de Imóveis e Anexos

Vilmeide Rodrigues Neves
Tabelã

Livro 18-D | Folha 144/156 | Protocolo 0000367 Pág. 005

coordenadas UTM-E 164.154.809 e N= 9007545165, situado nas divisas dos imóveis de João Fernandes Pereira (Lote 31), Raimundo Abreu Parente (TD) e Dinanva Martins e outros (TD), segue-se com o azimute de 230°42'28" distância de 1.288,19 metros, chega-se ao marco 99, situado na divisa do imóvel de Dinanva Martins e outros (TD). Segue-se com o azimute de 247°15'32" dist. de 505,61 metros, chega-se ao marco n.º 98, situado nas divisas dos imóveis de Dinanva Martins e outros (TD) e Benedito de Sousa Lima (TD). Segue-se com o azimute de 287°00'05" dist. de 1.136,12 metros, chega-se ao marco 97, situado nas divisas dos imóveis de Benedito de Sousa Lima (TD) e Sebastião Antonio de Carvalho (TD). Segue-se com o azimute de 00°23'19" dist. de 1.311,04 metros, chega-se ao marco 96, situado nas divisas dos imóveis de Sebastião Antonio de Carvalho (TD) e João Fernandes Pereira (Lote 31). Segue-se com o azimute de 104°48'21" dist. de 3.617,24 metros, chega-se ao marco 100, ponto de partida da descrição deste perímetro. O imóvel esta situado entre os meridianos de 48°50' e 48°10 e os paralelos de 8°50" e 9°10". Limita-se ao Norte, João Fernandes Pereira (Lote 31); A Leste, Dinanva Martins e outros (TD); Ao Sul, Dinanva Martins e outros (TD) e Benedito de Sousa Lima (TD), e ao Oeste Sebastião Antonio de carvalho (TD). Cadastrado no INCRA nº 923.052.011.819-3. Área total 387,0. Módulo fiscal 80,0, N.º de módulos fiscais 2,42, Fração M. de Parcelamento 25,0. **Atualmente registrado nesta Serventia na Matricula 28 sob o R-M-28, feito em 15-12-1995. PARÁGRAFO PRIMEIRO**: fica desde já avençado que: a) o OUTORGANTE FIDUCIANTE não poderá alterar qualquer característica do(s) bem(ns), nem utilizá-lo(s) de modo diverso do fim a que se destina(m), salvo prévia anuência da Credora Fiduciária; b) a Credora Fiduciária poderá, a qualquer momento, inspecionar e vistoriar o(s) bem(ns) fiduciariamente alienado(s), assim como examinar os documentos a ele(s) relativos; c) o **OUTORGANTE FIDUCIANTE** obriga a verificar os débitos ou restrições relacionadas ao bem, liquidar tais débitos ou restrições, se houver, e providenciar, à suas expensas, a documentação necessária para a sua transferência; d) Caso a **CREDORA FIDUCIÁRIA**, para resguardar seus direitos, for obrigada a promover a regularização do imóvel, junto às entidades públicas ou particulares, cartórios ou qualquer outro órgão, será reembolsada das despesas e ressarcimento dos prejuízos pela **OUTORGANTE FIDUCIANTE,** de forma solidária, no prazo limite de 15 (quinze) dias úteis, sob pena de incidirem juros legais e correção monetária caso o pagamento não ocorra dentro deste prazo; e) os **OUTORGANTES FIDUCIANTES** obriga-se a entregar o(s) bem(ns) alienado(s) fiduciariamente para que a **CREDORA FIDUCIÁRIA** promova a pública venda, caso ocorra a mora ou o inadimplemento; f) **O OUTORGANTE DEVEDOR e /ou OUTORGANTE FIDUCIANTE** obriga-se a substituir o(s) bem(ns) transferido(s) fiduciariamente à **CREDORA FIDUCIÁRIA**, na hipótese de deterioração, perda, danificação, desvalia ou desapropriação, sob pena de vencimento antecipado deste Contrato. **PARÁGRAFO SEGUNDO:** Integrarão o imóvel e seu respectivo valor para fins de leilão extrajudicial, além das benfeitorias mencionadas no parágrafo anterior, todas as acessões, melhoramentos ou construções que de fato existam ou porventura venham a existir sobre o referido imóvel. **PARÁGRAFO TERCEIRO:** A **CREDORA FIDUCIÁRIA** tem ciência da existência da **AV-9 registrada na margem da Matrícula n.º 28**, objeto da

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO TOCANTINS
Comarca de Pedro Afonso
Cartório de Registro de Imóveis e Anexos

Vilmeide Rodrigues Neves
Tabeliã

Livro 18-D | Folha 144/156 | Protocolo 0000367 Pág. 006

presente garantia, que tem como objeto referente ao registro de uma Ação de Execução **Processo n.º 2006.008.3468-8/0, tendo como exequente IVAN SANTOS VOLPATO e executado RICARDO ALEXANDRE IGNÁCIO BARBOSA, que tramita na VARA CÍVEL DE PEDRO AFONSO-TO,** cuja situação do processo encontra-se baixado. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA POSSE:** Com a presente instituição da propriedade fiduciária, dá-se o desdobramento da posse, tornando a **CREDORA FIDUCIÁRIA** proprietária, sem reserva, e possuidora indireta do referido bem imóvel ora dado em garantia e a **OUTORGANTE FIDUCIANTE** a possuidora direta do mesmo, nos termos do artigo 23, parágrafo único da Lei 9.514/1997. **PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Ainda, a posse direta em que fica investida a **OUTORGANTE FIDUCIANTE** será mantida enquanto houver a adimplência das obrigações por parte desta na condição de garantidora e da **OUTORGANTE DEVEDORA**, obrigando-se a manter o imóvel, conservá-lo e guardá-lo, pagar pontualmente todos os impostos, taxas e quaisquer contribuições que incidam sobre o mesmo ou sejam inerentes à garantia.**PARÁGRAFO SEGUNDO**: A **OUTORGANTE FIDUCIANTE** terá, por sua conta e risco, a livre utilização do imóvel objeto desta alienação fiduciária, desde que esteja em dia com as suas obrigações perante a **CREDORA FIDUCIÁRIA**, que além do pontual pagamento dos títulos representativos da aquisição de produtos fabricados, distribuídos e/ou comercializados pela **CREDORA FIDUCIÁRIA**, também se estendem ao pontual e inequívoco pagamento de todas as taxas, impostos, contribuições e despesas que recaiam sobre o imóvel, incluindo o pagamento de energia elétrica, imposto predial e territorial urbano (IPTU) ou Imposto Territorial Rural (ITR), contas de gás, telefonia, água, esgoto, e/ou outras despesas que venham a incidir, conforme determina o artigo 27, parágrafo 8º da Lei 9514/1997, sendo certo que o rol aqui descrito é meramente exemplificativo. **CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE AMBIENTAL:** Fica determinado que o **OUTORGANTE FIDUCIANTE**, responde expressamente face a qualquer dano ambiental que porventura ocorra no imóvel ora dado em alienação fiduciária e enquanto não venha a ser consolidada a propriedade em favor da **CREDORA FIDUCIÁRIA**, sendo responsáveis, independente de dolo e/ou culpa, além da reparação pelos prejuízos sofridos na esfera individual ou metaindividual, também pelas perdas e danos materiais e morais eventualmente sofridos pela **CREDORA FIDUCIÁRIA**, no âmbito civil, ambiental, administrativo, criminal e/ou qualquer outra esfera do Direito. **PARÁGRAFO ÚNICO:** o **OUTORGANTE FIDUCIANTE, responsabiliza-se ainda,** além do já avençado no caput desta cláusula, em se tratando de imóvel rural, a manterem a inscrição e regularização do mesmo perante o **Cadastro Ambiental Rural (CAR)**, devidamente atualizado, cumprindo todas as exigências da Legislação Ambiental vigente e aplicável ao imóvel objeto deste instrumento. **CLÁUSULA NONA – DA LOCAÇÃO/ARRENDAMENTO A TERCEIROS** - A **OUTORGANTE FIDUCIANTE**, como possuidora direta do imóvel, poderá locá-lo/arrendá-lo a terceiros, hipótese em que se obriga, sob pena de vencimento antecipado da dívida e da garantia, a consultar previamente a **CREDORA FIDUCIÁRIA** para fins de aprovação. **PARÁGRAFO PRIMEIRO**: se a locação/arrendamento do imóvel a terceiros for previamente aprovada pela **CREDORA FIDUCIÁRIA**, a **OUTORGANTE FIDUCIANTE** se obriga a incluir no respectivo contrato de

Continua

locação/arrendamento cláusula expressa de renúncia ao direito de preferência pelo locatário/arrendatário para aquisição do imóvel na hipótese do direito de propriedade sobre o imóvel ser plenamente transferido à **CREDORA FIDUCIÁRIA**, sob pena de anulabilidade da obrigação pactuada no contrato. **PARÁGRAFO SEGUNDO**: na ocorrência de locação/arrendamento a terceiros previamente aprovada pela **CREDORA FIDUCIÁRIA**, a **OUTORGANTE FIDUCIANTE** também se obriga a encaminhar imediatamente à **CREDORA FIDUCIÁRIA** cópia do referido contrato que rege a relação. **CLÁUSULA DÉCIMA – DA MORA:** A mera inocorrência do pagamento no tempo e no modo ajustado, caracterizará a mora da **OUTORGANTE DEVEDORA**, sendo certo que, a **CREDORA FIDUCIÁRIA**, enviará notificação extrajudicial ou judicial para ciência do fato. Desta forma, se vencidas e não adimplidas integralmente pela **OUTORGANTE DEVEDORA**, quaisquer das obrigações aqui estipuladas, inclusive eventuais consectários legais, a **CREDORA FIDUCIÁRIA**, independente de qualquer aviso para constituição de mora e nos termos dos procedimentos previstos no artigo 26 da Lei 9.514/97 requererá ao competente Oficial de Registro de Imóveis, que intime a **OUTORGANTE DEVEDORA,** os **OUTORGANTES FIDUCIANTES** e os **INTERVENIENTES GARANTIDORES FIADORES**, a satisfazerem, no prazo de 15 (quinze) dias, a totalidade das obrigações vencidas, os juros convencionados, as penalidades previstas e demais encargos acordados contratualmente, além das despesas com cobrança e intimação, sob pena de aplicação do disposto nos demais parágrafos desta Cláusula, ficando estabelecido, em observação ao disposto no art. 26, § 2º, da Lei 9514, de 20/11/1997, o prazo de carência de *15 dias* após o qual será expedida a intimação a que se refere o § 1º, do artigo 26, da Lei 9.514, de 20/11/1997. **PARÁGRAFO PRIMEIRO**: Quando, por duas vezes, o oficial de registro de imóveis ou de registro de títulos e documentos ou o serventuário por eles credenciado houver procurado o intimando em seu domicílio ou residência sem o encontrar, deverá, havendo suspeita motivada de ocultação, intimar qualquer pessoa da família ou, em sua falta, qualquer vizinho de que, no dia útil imediato, retornará ao imóvel, a fim de efetuar a intimação, na hora que designar, aplicando-se subsidiariamente o disposto nos arts. 252, 253 e 254 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil). **PARÁGRAFO SEGUNDO**: Se os representantes legais da **OUTORGANTE DEVEDORA**, da **OUTORGANTE FIDUCIANTE** e/ou dos **INTERVENIENTES GARANTIDORES FIADORES** estiverem em local diverso do constante neste instrumento ou outro fornecido no momento pela **CREDORA FIDUCIÁRIA**, o fato deverá ser certificado e o Oficial do respectivo Registro de Imóvel, promoverá as intimações por edital, a serem publicadas por 03 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação na Cidade onde se encontra situação o bem imóvel objeto desta alienação fiduciária. **PARÁGRAFO TERCEIRO:** Purgada a mora no âmbito do Cartório de Registro de Imóveis, convalescerá o instrumento de alienação fiduciária, cabendo ao Senhor Oficial do Registro de Imóveis, nos 03 (três) dias seguintes, formalizar a purgação da mora, entregando à **CREDORA FIDUCIÁRIA** as importâncias recebidas. **PARÁGRAFO QUARTO:** Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, a que se refere o *caput* desta Cláusula sem a purgação da mora, o Senhor Oficial do competente Registro de Imóveis, certificando este fato, promoverá, à vista da prova e do pagamento,

pela **CREDORA FIDUCIÁRIA** do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), o registro na matricula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome desta. **PARÁGRAFO QUINTO**: Consolidada a propriedade em nome da **CREDORA FIDUCIÁRIA**, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do registro da referida consolidação da propriedade, será promovido leilão público para a alienação do imóvel. Para efeito do disposto no § 2º-A do art. 27 da Lei 9.514/97, as datas, horários e locais dos Leilões serão comunicados aos Devedores e Intervenientes Garantidores, quando competir, através de simples correspondência dirigida aos endereços constantes neste contrato, inclusive os endereços eletrônicos, servindo o AR ou Notificação de Leitura eletrônica como prova de cumprimento dos requisitos legais. **PARÁGRAFO SEXTO**: Para efeito de venda em eventual leilão público, deverá ser considerado o valor de **R$ 2.442.290,39 (Dois milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil, duzentos e noventa reais e trinta e nove centavos)**, para o imóvel objeto deste instrumento, podendo ser reajustado de acordo com a oscilação do preço imobiliário da região. **PARÁGRAFO SÉTIMO**: Se no 1º leilão o maior lance oferecido por inferior ao valor então fixado ao imóvel conforme as disposições do parágrafo anterior, e assim a **CREDORA FIDUCIÁRIA** desejar, será realizado o segundo leilão, nos 15 (quinze) dias seguintes, salvo se o devedor fiduciante exercer, tempestivamente e nos termos do art. 27, §2º-B da Lei 9.514/97, o seu direito de preferência. **PARÁGRAFO OITAVO**: No 2º leilão será aceito o lance de maior valor, desde que igual ou superior ao valor então devido, se assim quiser a **CREDORA FIDUCIÁRIA**, mais despesas, encargos legais e contratuais, inclusive tributos e taxas incidentes sobre o imóvel. **PARÁGRAFO NONO**: Para fins do disposto no parágrafo anterior, compreende-se por divida o saldo devedor então existente na data do leilão, incluindo-se os juros, as penalidades e demais encargos contratuais, com inclusão de todas as despesas cartorárias gastas para a consolidação da propriedade fiduciária, bem como outros que venham a incidir sobre quaisquer atos ou fatos resultantes desta alienação fiduciária. **PARÁGRAFO DÉCIMO**: Todos os valores mencionados nos parágrafos anteriores serão atualizados monetariamente, até a data do segundo leilão. **PARÁGRAFO DECIMO PRIMEIRO**: Se no 2º leilão o maior lance oferecido não for igual ou superior à somatória de todos os valores devidos e mais os mencionados nos parágrafos precedentes, considerar-se-á extinta a parte da divida garantida pela alienação fiduciária, de modo que o domínio pleno do imóvel passa à titularidade da **CREDORA FIDUCIÁRIA**. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA IMISSÃO NA POSSE:** Quando da consolidação da propriedade e do domínio pleno do imóvel em favor da **CREDORA FIDUCIÁRIA**, fica assegurado, conforme dispõe o artigo 30 da Lei 9.514/1997, a possibilidade de reintegração desta na posse do referido imóvel, a qual será conaceita liminarmente para desocupação do mesmo. **PARÁGRAFO ÚNICO:** Nos termos do **art. 37-A** da Lei n.º 9.514/97, o devedor fiduciante pagará ao credor fiduciário, ou a quem vier a sucedê-lo, a título de taxa mensal de ocupação do imóvel, 1% (um por cento) do valor correspondente ao valor descrito no **PARÁGRAFO SEXTO DA "CLÁSULA DÉCIMA – DA MORA"**, computado e exigível desde a data da consolidação da propriedade fiduciária no patrimônio do credor fiduciante até a data em que este, ou seus sucessores, vier a ser imitido na posse do

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO TOCANTINS
Comarca de Pedro Afonso
Cartório de Registro de Imóveis e Anexos

Vilmeide Rodrigues Neves
Tabeliã

Livro 18-D | Folha 144/156 | Protocolo 0000367 | Pág. 009

imóvel **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FALÊNCIA E DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL DA OUTORGANTE DEVEDORA:** Na hipótese de pedido de falência, insolvência da **OUTORGANTE DEVEDORA** e/ou **OUTORGANTE FIDUCIANTE**, ficará assegurada à **CREDORA FIDUCIÁRIA** a restituição do imóvel alienado na forma da legislação pertinente. Poderá esta também exercer a plenitude de sua propriedade caso a **OUTORGANTE DEVEDORA** e/ou **OUTORGANTE FIDUCIANTE** requerer o benefício da recuperação judicial ou extrajudicial. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA GARANTIA FIDEJUSSÓRIA** - Sem prejuízo da alienação fiduciária ora constituída, mas em reforço dela, oferece-se, a título gratuito, como garantes à **OUTORGANTE DEVEDORA**, na qualidade de **INTERVENIENTES GARANTIDORES FIADORES**, que assumem a qualidade de responsáveis solidários pelas obrigações do **DEVEDOR**, assinando o presente contrato na qualidade de **FIADORES**, onde renunciam, expressamente, aos benefícios eventualmente decorrentes do disposto dos artigos 364, 365, 835, 836, 837, 838, incisos I, II e III, e 839 do Código Civil. Renunciam também expressamente ao benefício de ordem, divisão e liquidação estatuído nos artigos 821, 822, 827, 835, 837, 838 e 839 do Código Civil, de acordo com as disposições contidas no artigo 828, "caput" e seus incisos I, II e III, do Código Civil, e 794 "caput" e §1º do Novo Código de Processo Civil, responsabilizando-se com os seus bens, até a efetiva e completa satisfação da **CREDORA FIDUCIÁRIA**, em juízo ou fora dele. Parágrafo Único: Os **INTERVENIENTES GARANTIDORES FIADORES** se responsabilizam integralmente pelos débitos da **OUTORGANTE DEVEDORA**, extensivo aos acessórios da dívida, inclusive se ultrapassar o valor do crédito estipulado na Cláusula Primeira. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO VENCIMENTO ANTECIPADO DA OBRIGAÇÃO** - Além das hipóteses previstas em Lei, fica desde já avençado que ocorrerá o vencimento antecipado das obrigações cobertas pelo presente instrumento, bem como a execução das garantias aqui oferecidas a qualquer tempo, independentemente de qualquer aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, se o(a) **DEVEDOR(A)** incorrer em mora com a **CREDORA FIDUCIÁRIA**, ainda que parcial, e/ou: **a)** deixar(em) de cumprir quaisquer das obrigações assumidas neste Contrato; **b)** Se for movida qualquer medida judicial, extrajudicial ou administrativa, que possa afetar as garantias e/ou os direitos de crédito da CREDORA FIDUCIÁRIA; **c)** se notificado, OUTORGANTE DEVEDOR /ou OUTORGANTE FIDUCIANTE deixar de substituir o(s) Garantidores(es) Solidário(s) e Fiadores que se encontre(m) em quaisquer das situações anteriores; **d)** se o OUTORGANTE DEVEDOR não substituir, em até 5 (cinco) dias contados da notificação feita pela CREDORA FIDUCIÁRIA, o bem dado em garantia, na hipótese de deterioração, perda, danificação, desvalia ou desapropriação; **e)** se for apurada a falsidade de qualquer declaração, informação ou documento que tiver sido respectivamente firmado, prestado ou entregue pelo OUTORGANTE DEVEDOR ou seu(s) Garantidores(es) Solidário(s) e Fiadores; **f)** se o OUTORGANTE DEVEDOR e/ou **OUTORGANTE FIDUCIANTE** celebrar outros compromissos ou constituir quaisquer ônus, dívidas, gravames ou garantias que incidam ou venham a incidir sobre o(s) bem(s) objeto da alienação fiduciária deste Contrato sem a prévia e expressa autorização da CREDORA FIDUCIÁRIA; h)

Continua

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO TOCANTINS
Comarca de Pedro Afonso
Cartório de Registro de Imóveis e Anexos

Vilmeide Rodrigues Neves
Tabelã

Livro 18-D | Folha 144/156 | Protocolo 0000367 | Pág. 010

se o(a) OUTORGANTE DEVEDOR tiver requerida sua falência ou insolvência ou recuperação judicial ou extrajudicial, ou se contra si for motivada qualquer ação ou execução que possa ou venha afetar os direitos creditórios da **CREDORA FIDUCIÁRIA** na sua garantia; i) caso o(a) OUTORGANTE DEVEDOR deixar de pagar a **CREDORA FIDUCIÁRIA** qualquer dívida mutuamente acordada na data do respectivo vencimento; j) considerar-se-á igualmente vencida a presente alienação fiduciária, que poderá ser imediatamente pleiteada pela CREDORA FIDUCIÁRIA na hipótese dos OUTORGANTES FIDUCIANTES alienarem, no todo ou em parte, o imóvel dado em garantia, ou se sobre este constituírem novos ônus, eis que a propriedade do mesmo passa a ser exclusivamente da CREDORA FIDUCIÁRIA; k) não sendo permitida à CREDORA FIDUCIÁRIA a vistoria do imóvel, por ato de responsabilidade da OUTORGANTE FIDUCIANTE, da OUTORGANTE DEVEDORA e/ou dos INTERVENIENTES GARANTIDORES FIADORES; l) em caso de desapropriação, parcial ou total, por parte dos poderes públicos competentes, do(s) imóvel (eis) ora dados em garantia, sem que tenha havido, a critério da referida Credora, a substituição da garantia por outra de idêntico ou maior valor, ou na impossibilidade da substituição retro, poderá a Credora se habilitar, nos termos do artigo 959, II do Código Civil, nos valores pagos a título de indenização pelo expropriante. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO PRAZO:** As partes ajustam de comum acordo que o prazo de duração da presente escritura será **5 (cinco) anos a contar da lavratura da Escritura. No entanto, permanecerá vigente enquanto restarem débitos vencidos e vincendos não pagos da OUTORGANTE DEVEDORA. PARÁGRAFO PRIMEIRO**: Findo o prazo contratual e, estando a **OUTORGANTE DEVEDORA** rigorosa e inequivocamente quite com todas as suas obrigações, esta poderá comunicar por escrito à **CREDORA FIDUCIÁRIA** a falta de interesse na manutenção da linha de crédito aberta, momento em que a **CREDORA FIDUCIÁRIA** estará obrigada a emitir, no prazo de 30 (trinta) dias e nos termos do artigo 25, parágrafo 1º da Lei 9.514/1997, o termo de quitação geral, revestido das necessárias formalidades para autorizar a liberação do imóvel frente ao instituto da alienação fiduciária no respectivo Cartório de Registro de Imóveis. **PARÁGRAFO SEGUNDO**: Com o cumprimento integral das obrigações contraídas pela **OUTORGANTE DEVEDORA** resolver-se-á a propriedade fiduciária do imóvel objeto da presente alienação fiduciária, retornando à **OUTORGANTE FIDUCIANTE** a plena propriedade do mesmo. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS DOCUMENTOS FORNECIDOS:** É de inteira responsabilidade da **OUTORGANTE DEVEDORA**, da **OUTORGANTE FIDUCIANTE E INTERVENIENTES GARANTIDORES FIADORES** os dados e documentos fornecidos à **CREDORA FIDUCIÁRIA**, respondendo civil e criminalmente pelas informações prestadas neste instrumento. **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DECLARAÇÕES:** Declaram os **OUTORGANTES FIDUCIANTES**, sob pena de responsabilidade civil e criminal, i) não haver contra os mesmos demanda alguma ajuizada, por ações reais ou pessoais, envolvendo o(s) imóvel(is) ora dado(s) em alienação fiduciária, bem como ônus reais incidentes sobre este(s); ii) *que* o(s) imóvel(is) é desembaraçado de todos e quaisquer ônus ou encargos, mesmo fiscais; iii) não pertence(m) a nenhum espólio, não sendo por isso mesmo objeto(s) de inventário ou arrolamento, não dependendo de alvará judicial que autorize a

constituição da alienação fiduciária sobre o(s) mesmo(s); iv) trata-se de bem penhorável por não se enquadrar na definição legal de bem de família, ratificando que possuem outros imóveis. **Parágrafo Primeiro**: foram disponibilizadas à **CREDORA FIDUCIÁRIA** as seguintes certidões: Foi apresentado os seguintes documentos exigidos pelo Decreto nº 93.240, de 09/09/1986, que regulamentou a Lei nº 7.433, de 18/12/1985 e Ofício Circular nº 062/2006/CGJ, de 05/09/2006, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Tocantins a saber: Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida via internet, no endereço eletrônico http://www.receita.fazenda.gov.br, da Secretaria da Receita Federal do Brasil, respectivamente, às 16:13:02; 16:13:59; 08:56:17; 15:17:34 e 13:43:18hs do dia 22-11-2019, 20-06-2019; 11-10-2019 e 01-11-2019, com validade até 20-05-2020; 17-12-2019; 08-04-2020 e 29-04-2020 código de controle das certidões: FB31.D824.CCB1.5A86; 633B.5171.3501.374D; 8481.6FA2.0E4F.780B; D0F0.39B5.0D90.40B4 E 779F.DD1B.E3D0.3FAC; Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural emitida via internet, no endereço eletrônico http://www.receita.fazenda.gov.br, da Secretaria da Receita Federal do Brasil, respectivamente, às 16:12:08hs, do dia 22-11-2019, válida até 20-05-2020, Nirf.: 3.836.515-4, código de controle da certidão: 4117.D8B9.D50F.006B; Certidão Negativa de Débito - Pessoa Física número 2627619; 2627622; 2627625; 2627627 e 2627628, emitidas via internet no endereço eletrônico http://www.to.gov.br/sefaz da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins, em 09:25:06; 09:26:04; 09:26:43; 09:27:06 e 09:27:28hs, do dia 26-11-2019 com validade de 30 dias da data da emissão; Certidão de Inteiro Teor expedida por esta Serventia em 25-11-2019; Certidões Negativas de Débitos Trabalhistas nº 189773916/2019; 189773967/2019; 190056905/2019; 190057194/2019; 190057298/2019 e 190057361/2019, emitidas via internet no endereço eletrônico http://www.tst.jus.br, emitida às 16:15:41; 16:16:11; 09:29:27; 09:30:19; 09:30:50 e 09:31:13hs do dia 22-11-2019 e 26-11-2019, com validade até 19-05-2020 e 23-05-2020; Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR emissão 2019, com Código do Imóvel Rural n.º 923.052.011.819-3 - Dados do Declarante: Ricardo Alexandre Ignácio Barboza, CPF 249.977.938-17 - Área (ha) 387.9000 - Nº do CCIR 27315331196. **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** I. A tolerância de uma parte para com a outra, relativamente ao descumprimento de qualquer das obrigações ora assumidas, não será considerada novação, moratória ou renúncia a qualquer direito, constituindo mera liberalidade, que não impedirá a parte tolerante de exigir da outra, a qualquer tempo, o fiel cumprimento do ora acordado. II. A presente garantia abrange não só o principal, mas também juros, multas, correção, e eventuais despesas nas hipóteses da CREDORA porventura venha a recorrer a meios judiciais ou extrajudiciais para haver o que lhe for devido ou para manutenção de seus direitos, ficará o(a) **CLIENTE** obrigado(a) a lhe pagar o débito em aberto, acrescido de juros de 1% (um por cento) ao mês, com correção pela variação positiva do IGPM-FGV ou outro índice que venha a substituí-lo, acrescido de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido, além de custas e honorários advocatícios, este no importe de 20% (vinte por cento), sobre o montante total do débito corrigido em aberto. III. Fica estabelecido que caso alguma cláusula ou

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO TOCANTINS
Comarca de Pedro Afonso
Cartório de Registro de Imóveis e Anexos

Vilmeide Rodrigues Neves
Tabeliã

Livro 18-D | Folha 144/156 | Protocolo 0000367 | Pág. 012

dispositivo aqui presente seja considerado, por um Juizo ou Tribunal competente, contrário à lei, a referida cláusula ou dispositivo deverá ser aplicada (o) com a maior extensão permitida, permanecendo as demais cláusulas e dispositivos em pleno vigor e eficácia. IV. As obrigações aqui contraídas alcançarão não somente as partes, mas também seus herdeiros e/ou sucessores, de modo a fazer que este instrumento seja sempre firme e valioso e a responder pela evicção, na forma da lei. V. É de inteira responsabilidade da **OUTORGANTE DEVEDORA**, da **OUTORGANTE FIDUCIANTE E INTERVENIENTES GARANTIDORES FIADORES** os dados e documentos fornecidos à **CREDORA FIDUCIÁRIA**, respondendo civil e criminalmente pelas informações prestadas neste Instrumento. **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO:** Fica eleito, de mútuo acordo, o **Foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo,** para conhecer e dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste instrumento, com renúncia expressa a todo e qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou que venham as partes a possuir como domicílio. Pelas partes me foi dito que aceita a presente escritura em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. A pedido das partes lavrei a presente escritura pública, que depois de lhes ser lida e achada em tudo conforme outorgaram, aceitam e assinam. Dispensando as testemunhas nos termos da Lei Federal n.º 6.952 de 06-11-81. Consulta à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens relativo ao CNPJ 17.166.865/0001-25, HASH Nº d447.9452.047d.144d.95a2.b438.f8d2.bb23.e0b5.242b. Eu, (a.), Vilmeide Rodrigues Neves, Tabeliã e Registradora, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso. EMOLUMENTOS: R$5.462,70, Taxa Judiciária: R$1.484,00, Funcivil: R$730,90 ISS: R$273,13, FSE:R$2,00, TOTAL: R$7.952,73. Selo Digital nº 127969AAA033957-TTA, 127969AAA033958-JEU, 127969AAA033959-EAD. Bom Jesus do Tocantins-TO, 27 de novembro de 2019. **(aa.) FOCO AGRONEGOCIOS S/A, ANTONIO FRIAS OLIVA NETO, Representante do Devedor, FOCO AGRONEGOCIOS S/A, DEBORA BORINATO XIMENES TAKATSU, Representante do Devedor, INDIGO BRAZIL AGRICULTURA LTDA, ALESSANDRO ELLISSON SILVA, Representante do Credor Fiduciário, RICARDO ALEXANDRE IGNACIO BARBOZA, Fiduciante, KAROLINE BARBOSA BEZERRA, Fiduciante, MARCIO FERREIRA TAKATSU, DEBORA BORINATO XIMENES TAKATSU, Procuradora do Fiador, DEBORA BORINATO XIMENES TAKATSU, Fiadora e ANTONIO FRIAS OLIVA NETO, Fiador. Vilmeide Rodrigues Neves, Tabeliã e Registradora.** Nada mais. Trasladada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

Em Test° da Verdade.

Bom Jesus do Tocantins-TO, 27 de novembro de 2019.

Vilmeide Rodrigues Neves
Tabeliã e Registradora

AV. TOCANTINS, 300 - CENTRO - FONE: (63) 3483-1150 - CEP 77.714-000 - BOM JESUS DO TOCANTINS - TO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO TOCANTINS
Comarca de Pedro Afonso
Cartório de Registro de Imóveis e Anexos

Vilmeide Rodrigues Neves
Tabeliã

Livro 18-D | Folha 144/156 | Protocolo 0000367 Pág. 013

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
Selo Digital de Fiscalização
127969AAA033959-EAD
Consulte este selo em



AV. TOCANTINS, 300 - CENTRO - FONE: (63) 3483-1150 - CEP 77.714-000 - BOM JESUS DO TOCANTINS - TO

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 6

Tipo documento:
OUTROS
Evento:
PETIÇÃO
Data:
25/05/2020 15:14:43
Usuário:
MT6218 - ANTONIO FRANGE JUNIOR
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
211

DOCUMENTOS
OCTANTE

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE CESSÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA DE DIREITOS CREDITÓRIOS E OUTRAS AVENÇAS

Pelo presente instrumento particular, as Partes:

(i) **FOCO AGRONEGÓCIOS LTDA.**, sociedade limitada, Avenida Pará, nº 1544, cidade de Guaraí, Tocantins, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.166.865/0001-25, neste ato devidamente representada nos termos de seus atos societários ("Cedente");

(ii) **OCTANTE SECURITIZADORA S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Beatriz, n.º 226, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.139.922/0001-63, neste ato representada nos termos de seu Estatuto Social ("Cessionária" ou "Octante" e, em conjunto com o Cedente, referidos como "Partes" e, individual e indistintamente, como "Parte");

CONSIDERANDO QUE:

(i) o Cedente é distribuidor de produtos agrícolas, que incluem, mas não se limitam a: **(a)** soja; **(b)** milho; **(c)** café; **(d)** algodão; e **(e)** trigo ("Produtos");

(ii) o Cedente participa de uma operação estruturada de securitização pela Cessionária em conjunto com a **NUFARM INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACÊUTICA S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade de Maracanaú, Estado do Ceará, na Avenida Parque Sul, n.º 2.138, CEP 61939-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.467.822/0001-26 ("Nufarm"), a qual inclui a emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio ("CRA" e "Securitização", respectivamente) pela Cessionária, lastreados em Certificados de Direitos Creditórios do Agronegócio, nos termos da Lei n.º 11.076, de 30 de dezembro de 2004 e em Cédulas de Produto Rural Financeira, nos termos da Lei n.º 8.929, de 22 de agosto de 1994 ("CPR Financeira") a serem emitidos por distribuidores e cooperativas de produtores rurais ("Distribuidores") ou por produtores rurais ("Produtores" e em conjunto com os Distribuidores denominados como "Participantes"), respectivamente, conforme o caso;

(iii) no âmbito de seus negócios, o Cedente se tornou credor de direitos creditórios do agronegócio decorrentes de (i) notas promissórias emitidas de acordo com o Decreto n.º 2.044, de 31 de dezembro de 1908, conforme alterado, de acordo com modelo enviado ao Distribuidor; ou (ii) notas promissórias rurais emitidas de acordo com o Decreto-Lei n.º 167 de 14 de fevereiro de 1967, conforme alterado ("Notas Promissórias"), emitidas por sócios que exercerem o controle do Distribuidor;

CARTÓRIO DO 2º TABELIONATO DE NOTAS
Tabeliã Fabíola Nunes Costa Silva
Oficial e Tabeliã
GUARAÍ - TO

(iv) o Cedente emitiu, em favor da Cessionária, o Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio identificado no Anexo II, o qual as Notas Promissórias são vinculadas ("CDCA"); e

(v) não obstante a vinculação das Notas Promissórias ao CDCA, os CDCA deverão contar com garantias adicionais por meio da cessão fiduciária de, sem limitação (a) Cédulas de Produto Rural Físicas registradas no competente Cartório de Registro de Imóveis, com garantia de penhor agrícola cedularmente constituído, em conjunto com contratos de compra e venda futura de produtos agrícolas a serem celebrados com empresas de primeira linha, aprovadas pela Securitizadora e pela Nufarm, que realizam a compra e venda de Produtos ("CPR Físicas") e que concordem com a cessão dos contratos; (b) duplicatas de acordo com a Lei n.º 5.474, de 18 de julho de 1968, conforme alterada e duplicatas rurais de acordo com o Decreto-Lei n.º 167 de 14 de fevereiro de 1967, conforme alterado ("Duplicatas"); (c) cédulas de produto rural financeiras, emitidas ou a serem emitidas por produtores rurais que tenham relações comerciais com o Distribuidor, com garantia de penhor agrícola cedularmente constituído ("CPR Financeira Distribuidor"); e (d) outros direitos creditórios a que o Distribuidor faça jus que sejam ou venham a ser vinculados aos CDCA, conforme aprovados conjuntamente pela Securitizadora e pela Nufarm ("Garantias Adicionais");

(vi) o Cedente deseja constituir em favor da Cessionária a garantia de cessão fiduciária sobre as Garantias Adicionais identificadas no Anexo I para garantir o fiel e integral pagamento do Valor Garantido (conforme abaixo definido).

Resolvem as Partes celebrar o presente "*Instrumento Particular de Contrato de Cessão Fiduciária em Garantia de Direitos Creditórios e Outras Avenças*" ("Contrato"), que será regido pelos seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS DEFINIÇÕES

1.1. Todos os termos iniciados em letras maiúsculas neste Contrato e não expressamente nele definidos terão os mesmos significados a eles atribuídos no CDCA, bem como quando empregados em qualquer certificado, termo aditivo, termo de adesão ou qualquer outro documento elaborado ou entregue em conformidade com o presente Contrato. As definições que designem o singular incluirão o plural e vice-versa e poderão ser empregadas indistintamente no gênero masculino ou feminino, conforme o caso.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CESSÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA

2.1. Em garantia do pontual, integral e imediato pagamento de todos e quaisquer valores, principais e acessórios, incluindo o Valor Nominal do CDCA, bem como todo e qualquer custo e despesa que a Cessionária, a **NUFARM**, a **AFORT SERVIÇOS E SOLUÇÕES FINANCEIRAS LTDA.**, sociedade limitada com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua do Bosque, n.º 1589, conjunto 1107, Bloco Palatino - Barra Funda, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 16.966.363/0001-16 e o **LUCHESI ADVOGADOS**, sociedade de advogados com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Francisco Matarazzo, n.º 1500, 16º andar, torre Nova York, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.873.308/0001-30 ("Agentes de Cobrança") ou a Seguradora incorra e/ou venha a incorrer em decorrência de processos, procedimentos e/ou outras medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias à cobrança do CDCA ou das garantias instituídas no âmbito do CDCA ("Valor Garantido"), nos termos dos artigos 18 a 20 da Lei n.º 9.514, do artigo 66-B da Lei n.º 4.728, com a redação dada pela Lei n.º 10.931, do artigo 1.361 do Código Civil e dos artigos 33 e 41 da Lei n.º 11.076, o Cedente, em caráter irrevogável e irretratável, cede fiduciariamente em garantia, à Cessionária, livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames ou restrições, em valor que represente, no mínimo, a Razão de Garantia (abaixo definida), todos e quaisquer direitos de crédito, presentes ou futuros, decorrentes de ou relacionados às Garantias Adicionais a que o Cedente faça jus, conforme identificados no Anexo I deste Contrato ("Cessão Fiduciária" e "Créditos Cedidos", respectivamente).

2.2. Nos termos do artigo 290 do Código Civil, o Cedente deverá notificar os respectivos devedores dos Créditos Cedidos sobre a Cessão Fiduciária ora instituída, sem prejuízo de a própria Cessionária assim proceder, instruindo-os a efetuar o pagamento dos valores decorrentes dos Créditos Cedidos exclusivamente na conta corrente n.º 2652-2, agência n.º 3396-0, aberta no Banco Bradesco S.A. em nome da Cessionária, aberta para essa finalidade ("Conta Garantia"). O Cedente deverá fornecer à Cessionária cópia de tais notificações e respectivos comprovantes de recebimento. É facultado à Cessionária expedir notificações aos respectivos devedores sempre que julgar necessário no interesse da manutenção e preservação da garantia constituída.

2.3. As Partes concordam expressamente que a Cessionária somente poderá transferir os valores depositados na Conta Garantia em decorrência dos Créditos Cedidos nas seguintes hipóteses:

(i) caso os recursos ali depositados sejam direcionados para pagamento total ou parcial do Valor Nominal do CDCA, conforme instruído pelo Cedente, hipótese em que tais recursos serão transferidos à conta corrente n.º 2650-6, agência n.º 3396-0, aberta no Banco Bradesco S.A. ("Conta Emissão");

(ii) caso a Razão de Garantia não seja observada e os valores depositados na Conta Garantia permitam a amortização extraordinária do CDCA no limite necessário para promover o reenquadramento da Razão de Garantia, hipótese em que os valores serão automaticamente transferidos à Conta Emissão;

(iii) caso haja a excussão da Cessão Fiduciária, hipótese em que, até o limite do Valor Garantido, os valores serão automaticamente transferidos à Conta Emissão; e

(iv) por qualquer outra razão que as Partes, de comum acordo, entendam ser necessária.

2.4. Os valores depositados comprovadamente por engano na Conta Garantia serão devolvidos ao respectivo depositante, no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis contados da data de recebimento do valor pela Cessionária.

2.5. A Cessão Fiduciária objeto deste Contrato visa garantir o fiel e pontual pagamento do Valor Garantido.

2.5.1. Para fins do artigo 18 da Lei n.º 9.514, os termos e condições do Valor Garantido encontram-se descritos no item 9 do Anexo II deste Contrato.

2.6. Não será devida qualquer compensação pecuniária ao Cedente em razão da Cessão Fiduciária de que trata este Contrato.

2.7. A Cessão Fiduciária resulta na transferência à Cessionária da propriedade fiduciária em garantia dos Créditos Cedidos.

2.8. A Cessão Fiduciária resolver-se-á quando do pagamento integral e efetivo do Valor Garantido integrante do Patrimônio Separado. Após o pagamento integral do Valor Garantido, a posse dos Créditos Cedidos ou dos valores deles decorrentes mantidos na Conta Garantia retornará ao Cedente de pleno direito, com a consequente consolidação da propriedade, sem necessidade de comunicação ou notificação por parte da Cessionária.

2.9. O pagamento parcial do Valor Garantido não importa exoneração correspondente da Cessão Fiduciária ora estabelecida.

2.10. A Cessão Fiduciária objeto deste Contrato é desde já reconhecida pelas Partes, de boa-fé, como existente, válida e perfeitamente formalizada, para todos os fins de direito.

2.11. Até a quitação integral do Valor Garantido, o Cedente obriga-se a adotar todas as medidas e providências no sentido de assegurar que a Cessionária mantenha a propriedade fiduciária dos Créditos Cedidos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO

3.1. Este contrato e eventuais aditamentos deverão ser registrados no competente Cartório de Registro de Títulos e Documentos do Cedente, sendo que tal registro será feito em sua sede e às expensas do Cedente, no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento deste Contrato devidamente assinado pelas Partes ou da data de assinatura de seus eventuais aditamentos, conforme o caso.

3.2. O Cedente deverá entregar à Cessionária o comprovante do registro descrito no item 3.1 acima, bem como uma via original do presente Contrato e de seus eventuais aditamentos devidamente registrados em sua sede, dentro do prazo de 3 (três) Dias Úteis contados da data do registro no respectivo cartório.

3.3. O cedente obriga-se a manter os registros e/ou averbações da Cessão Fiduciária objeto desse Contrato na forma aqui estabelecida em pleno vigor e efeito perante o Cartório de Registro de Títulos e Documentos de sua sede até que o Valor Garantido seja integralmente adimplido, acrescido de eventuais despesas e encargos, sendo que os custos de registro e averbação do presente Contrato serão suportados exclusivamente pelo Cedente. Em caso da efetivação do registro no competente Cartório de Registro de Títulos e Documentos da sede do Cessionário, as despesas e encargos deste registro, também serão suportados pelo cedente.

CLÁUSULA QUARTA – DOS EVENTOS DE INADIMPLEMENTO

4.1. Será considerado como um "Evento de Inadimplemento" para os fins deste Contrato a verificação de um evento de vencimento antecipado nos termos da Cláusula Quarta do CDCA.

4.2. Na ocorrência de qualquer Evento de Inadimplemento, os Créditos Cedidos ou os recursos depositados na Conta Garantia em decorrência do pagamento dos Créditos Cedidos serão imediatamente utilizados para pagamento do Valor Garantido, nos termos deste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXCUSSÃO DA CESSÃO FIDUCIÁRIA

5.1. Na hipótese de ocorrência de um Evento de Inadimplemento, a Cessionária ou terceiro por ela contratado, inclusive a Nufarm, a Seguradora ou os Agentes de Cobrança, deverá iniciar a excussão judicial ou extrajudicial, parcial ou total, da Cessão Fiduciária, inclusive mediante arresto ou qualquer outra medida judicial de efeito similar. Nesta hipótese, a Cessionária utilizará todos os recursos recebidos em decorrência de referida excussão, inclusive os valores que tenham sido depositados na Conta Garantia, para amortizar e/ou liquidar o Valor Garantido, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 19 da Lei n.º 9.514, bem como terá o direito de exercer imediatamente com relação aos Créditos Cedidos todos os poderes "*ad judicia*" e "*ad negotia*" na forma da lei, e aplicando o produto daí decorrente no pagamento do Valor Garantido, observado o disposto no parágrafo primeiro do artigo 19 da Lei n.º 9.514.

5.1.2. A eventual excussão parcial da Cessão Fiduciária representada por este Contrato não afetará os termos e condições deste Contrato em benefício da Cessionária, sendo que o presente Contrato permanecerá em vigor até a data de liquidação integral do Valor Garantido.

5.2. No âmbito de processo de excussão da Cessão Fiduciária constituída nos termos deste Contrato, o Cedente obriga-se a, sob pena de descumprimento deste Contrato: **(i)** assegurar que a totalidade dos recursos relativos ao pagamento dos Créditos Cedidos seja direcionada para a Conta Garantia; e **(ii)** transferir à Conta Garantia quaisquer recursos relativos ao pagamento dos Créditos Cedidos que sejam erroneamente transferidos pelos respectivos devedores em conta diversa da Conta Garantia, no prazo de até 2 (dois) Dias Úteis contados a partir da data em que o referido pagamento foi realizado erroneamente.

5.3. O início de qualquer ação ou procedimento para excutir ou executar a Cessão Fiduciária objeto deste Contrato não prejudicará, de maneira alguma, nem diminuirá, os direitos da Cessionária de propor qualquer ação ou procedimento contra o Cedente para garantir a cobrança de quaisquer importâncias devidas à Cessionária nos termos deste Contrato, tampouco a propositura de qualquer outra ação ou procedimento prejudicará, de maneira alguma, ou diminuirá os direitos da Cessionária de propor ação ou procedimento para a excussão ou execução judicial da Cessão Fiduciária constituída nos termos deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA CUSTÓDIA FÍSICA DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

6.1. As vias originais dos instrumentos utilizados para a instituição da Cessão Fiduciária e respectivos aditamentos, incluindo os documentos que originam os Créditos Cedidos ("Documentos Comprobatórios"), ficarão sob a guarda e custódia da **PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.,** sociedade com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima n.º 3.900, 10º andar, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.806.535/0001-54 ("Custodiante"), tendo sido o Custodiante nomeado, pela Cessionária, como depositário fiel dos Documentos Comprobatórios que venham a ser entregues ao Custodiante nos termos deste Contrato, durante todo o prazo de duração do presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA LIBERAÇÃO DA GARANTIA

7.1. A Cessão Fiduciária em garantia dos Créditos Cedidos prevista neste Contrato somente será liberada com o pagamento integral do Valor Garantido.

7.2. Com a efetiva liquidação do Valor Garantido, a Cessionária compromete-se a conceder ao Cedente declaração expressa de liquidação e quitação do Valor Garantido e deste Contrato, para

todos os fins de direito, obrigando-se a fazê-lo no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis contados da data em que for constatada pela Cessionária, a liquidação integral do Valor Garantido, ou da data em que o Cedente comprovar, a exclusivo critério da Cessionária, a liquidação integral do Valor Garantido.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DO CEDENTE

8.1. Sem prejuízo de outras obrigações previstas neste Contrato, o Cedente, neste ato, obriga-se a:

(i) não ceder, alienar, transferir, descontar ou constituir quaisquer ônus, gravames ou direitos reais de garantia sobre os Créditos Cedidos, exceto pelos aqui previstos;

(ii) manter e preservar todos os direitos reais de garantia constituídos nos termos deste Contrato e eventuais aditamentos e notificar prontamente a Cessionária sobre qualquer evento, fato ou circunstância, incluindo, sem limitação, qualquer decisão, ação judicial, procedimento administrativo, procedimento arbitral, reivindicação, investigação ou alteração de legislação (ou na sua interpretação) ou, ainda, qualquer evento, fato ou circunstância potencial que vier a ser de seu conhecimento e que possa ser justificadamente considerado como apto a afetar a validade, legalidade ou eficácia da Cessão Fiduciária constituída nos termos deste Contrato;

(iii) assegurar e defender a Cessão Fiduciária constituída nos termos deste Contrato e eventuais aditamentos contra quaisquer ações e reivindicações de quaisquer terceiros mantendo a Cessionária informada por meio de relatórios, sobre o ato, a ação, o procedimento e o processo em questão e as medidas a serem tomadas;

(iv) dar cumprimento a todas as instruções escritas recebidas da Cessionária ou terceiro por ela indicado, incluindo mas não se limitando aos Agentes de Formalização e Cobrança e à Nufarm para o cumprimento do presente Contrato, especialmente quando da ocorrência de um Evento de Inadimplemento;

(v) no prazo de até 2 (dois) Dias Úteis contados da data de recebimento da respectiva solicitação, ou em prazo menor que venha a ser determinado por autoridade competente, fornecer à Cessionária, ou terceiro por ela indicado, incluindo, mas não se limitando, à Nufarm, todas as informações, cópias de documentos, declarações e comprovações que venham a ser solicitadas com relação aos Créditos Cedidos, de forma a permitir que a Cessionária ou terceiro por ela indicado, incluindo, mas não se limitando, à Nufarm, conforme o caso, verifique o cumprimento das obrigações ora assumidas e execute, caso aplicável, as disposições do presente Contrato;

(vi) comunicar à Cessionária, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a ocorrência de qualquer ato ou fato que possa depreciar ou ameaçar a Cessão Fiduciária prestada nos termos deste Contrato;

(vii) efetuar o pagamento de todas as despesas necessárias para proteger os direitos e interesses da Cessionária nos termos do Termo de Securitização e deste Contrato ou para realizar seus créditos, inclusive honorários advocatícios e outras despesas e custos incorridos em virtude da cobrança de qualquer quantia devida à Cessionária, desde que sejam razoáveis e devidamente comprovadas;

(viii) praticar todos os atos, a assinar todo e qualquer documento, necessários à manutenção dos direitos decorrentes deste Contrato, bem como a proceder, às suas expensas, ao registro deste Contrato e de seus anexos e/ou aditamentos no Cartório de Registro de Títulos e Documentos de sua sede, nos termos do item 3.1;

(ix) não praticar qualquer ato, que possa, de qualquer forma, resultar na oneração dos recursos depositados na Conta Emissão, exceto conforme expressamente determinado por lei aplicável ou ato de autoridade pública;

(x) exceto com relação àqueles pagamentos que estejam sendo questionados de boa-fé na esfera judicial ou administrativa, realizar o pagamento de todos os tributos devidos às fazendas federal, estadual ou municipal, no mês de vencimento dos respectivos pagamentos;

(xi) manter os seus ativos operacionais devidamente segurados de acordo com as melhores práticas de mercado;

(xii) adotar todas as providências para manter válidas e eficazes as declarações contidas neste Contrato e manter a Cessionária ou terceiro por ela indicado, incluindo, mas não se limitando, aos Agentes de Cobrança e à Nufarm, informados de qualquer ato ou fato que possa afetar a validade de quaisquer das referidas declarações, adotando todas as medidas cabíveis para sanar ou evitar a invalidade da declaração;

(xiii) dar ciência deste Contrato e de seus termos e condições aos seus administradores e executivos e fazer com que estes cumpram e façam cumprir todos os seus termos e condições;

(xiv) permitir à Cessionária e à Nufarm ou terceiro por eles indicados por escrito, acesso a todos os dados e informações relacionados aos Créditos Cedidos fornecendo, sempre que

solicitado, de forma razoavelmente justificada, quaisquer documentos relacionados e/ou vinculados aos Créditos Cedidos e/ou ao CDCA;

(xv) praticar todos os atos que estiverem a seu alcance para que os respectivos devedores honrem as obrigações relacionadas a tais Créditos Cedidos;

(xvi) dar continuidade aos procedimentos de cobrança ordinária dos Créditos Cedidos em garantia nos termos deste Contrato, observadas as políticas e as práticas normalmente adotadas na condução dos seus negócios, inclusive no que se refere aos procedimentos de cobrança dos Créditos Cedidos inadimplidos;

(xvii) defender, em nome próprio, os direitos da Cessionária sobre os Créditos Cedidos em garantia nos termos deste Contrato contra quaisquer atos, ações, procedimentos ou processos que venham a ser propostas por terceiros;

(xviii) não dispor de seus bens sem conhecimento da Cessionária se tal disposição puder resultar em uma mudança adversa relevante;

(xix) fornecer todas as informações necessária para as cobranças judicias e extrajudiciais dos créditos cedidos, incluindo mas não se limitando ao cadastro de cobrança dos devedores, com nome, endereço e telefone do responsável financeiro do devedor;

(xx) comunicar imediatamente à Cessionária a ocorrência de quaisquer eventos ou situações que sejam de seu conhecimento e que possam resultar em uma mudança adversa relevante;

(xxi) cumprir, em seus aspectos relevantes, o disposto na legislação em vigor pertinente à Política Nacional do Meio Ambiente, às Resoluções do Conama - Conselho Nacional do Meio Ambiente e às demais legislações e regulamentações ambientais supletivas, adotando as medidas e ações preventivas ou reparatórias, destinadas a evitar e corrigir eventuais danos ambientais apurados, decorrentes da atividade descrita em seu objeto social, responsabilizando-se, única e exclusivamente, pela destinação dos recursos financeiros obtidos com a securitização dos Créditos Cedidos;

(xxii) não utilizar práticas de trabalho análogo ao escravo, ou de mão de obra infantil, e do menor que tenha até 18 (dezoito) anos de idade, seja direta ou indiretamente, por meio de seus respectivos fornecedores de produtos e de serviços, salvo nas condições permitidas pela legislação brasileira; e

(xxiii) não infringir ou deixar de observar as obrigações estabelecidas por qualquer lei ou regra de anti-suborno ou anticorrupção aplicável, incluindo, mas não se limitando: (i) a

lei anticorrupção brasileira (Lei n.º 12.846/13); (ii) os crimes contra a Administração Pública brasileira e estrangeira dispostos no Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei n.º 2.848/1940), (iii) os crimes de corrupção previstos na Lei de Licitações Brasileira (Lei n.º 8.666/93); (iv) a Lei Eleitoral (Lei n.º 9.504/1997); (v) a Lei dos Partidos Políticos (Lei n.º 9.096/1995); (vi) a lei anticorrupção dos Estados Unidos de 1977 e aditamentos posteriores, conhecida como U.S. Foreign Corrupt Practices Act (FCPA); e (vii) a lei anticorrupção do Reino Unido de 2010, conhecida como U.K. Bribery Act (UKBA).

8.2. As obrigações previstas nesta Cláusula Oitava para as quais não tenha sido estabelecido prazo específico serão exigíveis no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis contado do recebimento, pelo Cedente, de notificação enviada pela Cessionária exigindo o cumprimento da obrigação respectiva. O descumprimento do referido prazo resultará em mora do respectivo Cedente, ficando facultado à Cessionária a adoção das medidas judiciais necessárias à **(i)** tutela específica; ou **(ii)** obtenção do resultado prático equivalente, por meio das medidas a que se refere o parágrafo primeiro do artigo 536 do Código de Processo Civil Brasileiro (Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015).

CLÁUSULA NONA – DAS DECLARAÇÕES

9.1. O Cedente, neste ato, declara e garante à Cessionária, na data de assinatura deste Contrato e de cada cessão de Créditos Cedidos, que:

(i) é sociedade validamente constituída e em funcionamento de acordo com a legislação e regulamentação em vigor na República Federativa do Brasil;

(ii) está devidamente autorizado e obteve todas as autorizações necessárias à celebração deste Contrato e à assunção e cumprimento das suas obrigações aqui previstas, em especial as relativas à cessão fiduciária dos Créditos Cedidos, tendo sido satisfeitos todos os requisitos legais e societários necessários para tanto;

(iii) seus procuradores que assinam este Contrato tem poderes, nos termos da procuração, para assumir, em seu nome, as obrigações ora estabelecidas, bem como para outorgar mandatos a terceiros nos termos aqui definidos e, sendo mandatários, tiveram os poderes legitimamente outorgados, estando os respectivos mandatos em pleno vigor;

(iv) a celebração deste Contrato e a assunção e o cumprimento das obrigações dele decorrentes não acarretam, direta ou indiretamente, o descumprimento, total ou parcial, de **(a)** quaisquer contratos ou documento, de qualquer natureza, firmados anteriormente à data da assinatura deste Contrato, nos quais o Cedente seja parte ou aos quais esteja vinculado, a qualquer título, quaisquer dos bens corpóreos, incorpóreos, tangíveis, intangíveis, móveis ou imóveis de sua propriedade, em especial os Créditos Cedidos, não

irá resultar em vencimento antecipado de qualquer obrigação estabelecida em qualquer destes contratos ou instrumentos, ou na rescisão dos mesmos, tampouco na criação de qualquer ônus sobre qualquer ativo ou bem do Cedente; **(b)** qualquer norma legal ou regulamentar a que o Cedente ou quaisquer dos bens corpóreos, incorpóreos, tangíveis, intangíveis, móveis ou imóveis de sua propriedade estejam sujeitos; e **(c)** qualquer ordem, decisão, ainda que liminar, judicial ou administrativa ou sentença que afete o Cedente ou quaisquer dos bens corpóreos, incorpóreos, tangíveis, intangíveis, móveis ou imóveis de sua propriedade;

(v) a sua situação econômica, financeira e patrimonial, refletida nas demonstrações financeiras exigidas pela legislação societária e/ou pelas normas regulamentares da Comissão de Valores Mobiliários, conforme aplicável, até a data em que esta declaração é feita, representa corretamente a posição financeira do Cedente e tais demonstrações financeiras foram devidamente elaboradas em conformidade com os princípios fundamentais de contabilidade do Brasil e refletem corretamente ativos, passivos e contingências do Cedente de forma consolidada;

(vi) não há quaisquer títulos de sua emissão ou sacados contra si que tenham sido apresentados para protesto ou que tenham sido protestados, cujo valor unitário e/ou agregado seja igual ou superior a 10% (dez por cento) do Valor Nominal do CDCA, excetuados os que, apresentados para protesto, tenham sido objeto de pedido judicial de sustação cautelar de protesto com razoáveis fundamentos de direito, seguido, conforme o caso, da respectiva ação principal;

(vii) este Contrato, seus anexos e eventuais aditivos constituem obrigação legal, válida e vinculativa do Cedente, exequível de acordo com os seus termos e condições;

(viii) os Créditos Cedidos que, por força deste Contrato, são cedidos fiduciariamente à Cessionária, são e serão válidos, existentes, verdadeiros e exigíveis na forma da legislação aplicável e, além de legítima e exclusiva titularidade do Cedente, estão livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames ou restrições de qualquer natureza, que, de qualquer modo, possam obstar a cessão fiduciária e o pleno exercício, pela Cessionária, das prerrogativas decorrentes da titularidade dos Créditos Cedidos nos termos deste Contrato, responsabilizando-se o Cedente inteiramente por sua origem e autenticidade perante a Cessionária e/ou quaisquer terceiros que venham a ser prejudicados pela inexatidão da presente declaração;

(ix) não há qualquer ação judicial, procedimento administrativo ou arbitral, inquérito ou outro tipo de investigação governamental que possa vir a causar mudança adversa relevante em sua condição financeira ou suas atividades;

(x) não está em situação de conflito de interesses no cumprimento de suas obrigações e/ou no exercício de seus direitos como Cedente dos Créditos Cedidos à Cessionária, declarando a sua independência em relação à Cessionária;

(xi) não teve sua falência ou insolvência requerida ou decretada até esta data, tampouco está em processo de recuperação judicial e/ou extrajudicial;

(xii) não há qualquer obrigação vencida e não paga perante a Cessionária ou à Nufarm;

(xiii) não emprega menor até 18 (dezoito) anos, inclusive menor aprendiz, em locais prejudiciais a sua formação, ao seu desenvolvimento físico, psíquico, moral e social, bem como em locais e serviços perigosos ou insalubres, em horários que não permitam a frequência à escola e, ainda, em horário noturno, considerando este o período compreendido entre as 22h e 5h; e

(xiv) está cumprindo as obrigações estabelecidas por qualquer lei ou regra de anti-suborno ou anticorrupção aplicável, incluindo, mas não se limitando: (i) a lei anticorrupção brasileira (Lei n.º 12.846/13); (ii) os crimes contra a Administração Pública brasileira e estrangeira dispostos no Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei n.º 2.848/1940), (iii) os crimes de corrupção previstos na Lei de Licitações Brasileira (Lei n.º 8.666/93); (iv) a Lei Eleitoral (Lei n.º 9.504/1997); (v) a Lei dos Partidos Políticos (Lei n.º 9.096/1995); (vi) a lei anticorrupção dos Estados Unidos de 1977 e aditamentos posteriores, conhecida como U.S. Foreign Corrupt Practices Act (FCPA); e (vii) a lei anticorrupção do Reino Unido de 2010, conhecida como U.K. Bribery Act (UKBA).

9.1.1 O Cedente obriga-se neste ato a manter as declarações e garantias descritas na cláusula 9.1. acima válidas, precisas, corretas, verdadeiras e subsistentes até a liquidação integral do Valor Garantido, ficando os declarantes responsáveis por eventuais prejuízos que decorram da inveracidade ou inexatidão destas declarações. As declarações prestadas neste instrumento são em adição e não em substituição àquelas prestadas em qualquer dos documentos relacionados aos Créditos Cedidos e/ou ao CDCA e/ou a quaisquer Documentos Comprobatórios.

9.2. A Cessionária, devidamente autorizada na forma de seus atos constitutivos, declara e garante que:

(i) é uma sociedade por ações, devidamente registrada na Comissão de Valores Mobiliários, validamente constituída e em funcionamento de acordo com a legislação em vigor;

(ii) os representantes legais que assinam este Contrato têm poderes estatutários e/ou legitimamente outorgados para assumir, em seu nome, as obrigações nele estabelecidas, bem como para outorgar mandatos a terceiros nos termos deste Contrato; e

(iii) todas as autorizações ou aprovações necessárias ao seu funcionamento foram regularmente obtidas e encontram-se atualizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

10. 1. O presente Contrato é celebrado em caráter irrevogável e irretratável e começa a vigorar na data de sua assinatura e permanecerá em vigor até o adimplemento integral do Valor Garantido.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS NOTIFICAÇÕES

11.1. Todos os documentos e as comunicações, sempre feitos por escrito, assim como os meios físicos que contenham documentos ou comunicações, a serem enviados por qualquer das Partes nos termos deste Contrato deverão ser encaminhados para os seguintes endereços:

Para o Cedente:

FOCO AGRONEGÓCIOS LTDA.
Avenida Pará, nº 1544 cidade de Guaraí, Tocantins
At.: MARCIO TAKATSU
Telefone: (63) 99961-9140
Correio Eletrônico:marcio.takatsu@focoagro.com.br

Para a Cessionária:

OCTANTE SECURITIZADORA S.A.
Rua Beatriz, n.º 226, Alto de Pinheiros
São Paulo, SP, CEP 05445-040
At.: Sra. Jeniffer Padilha
Sr. Guilherme Muriano
Telefone: (11) 3060-5250
Correio eletrônico: jpadilha@octante.com.br
gmuriano@octante.com.br
cranufarm@octante.com.br

11.2. As comunicações referentes a este Contrato serão consideradas entregues quando recebidas sob protocolo ou com "aviso de recebimento" expedido pelos Correios, sob protocolo, ou por telegrama nos endereços acima. As comunicações feitas por fac-símile ou correio eletrônico serão

consideradas recebidas na data de seu envio, desde que seu recebimento seja confirmado por meio de indicativo (recibo emitido pela máquina utilizada pelo remetente). Os respectivos originais deverão ser encaminhados para os endereços acima em até 5 (cinco) Dias Úteis após o envio da mensagem, exceto para aqueles feitos por meio eletrônico. Não estão incluídos nestas comprovações e fluxo de informações documentos e tratativas que alterem os procedimentos e/ou requisitos com previsão contratual, pois nestes casos haverá necessidade de aditivos contratuais. A mudança de qualquer dos endereços acima deverá ser comunicada às outras Partes pela Parte que tiver seu endereço alterado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Toda e qualquer modificação, alteração ou aditamento ao presente Contrato somente será válido se feito por instrumento escrito, assinado pelas Partes.

12.2. As Partes celebram este Contrato em caráter irrevogável e irretratável, obrigando-se ao seu fiel, pontual e integral cumprimento por si e por seus sucessores, a qualquer título.

12.3. Os anexos a este Contrato são dele parte integrante e inseparável. Em caso de dúvidas entre o Contrato e seus anexos, prevalecerão as disposições do Contrato, dado o caráter complementar dos anexos. Não obstante, reconhecem as Partes a unicidade e indivisibilidade das disposições do Contrato e dos anexos, que deverão ser interpretadas de forma harmônica e sistemática, tendo como parâmetro a natureza do negócio celebrado entre as Partes.

12.4. A tolerância e as concessões recíprocas terão caráter eventual e transitório e não configurarão, em qualquer hipótese, renúncia, transigência, remição, perda, modificação, redução ou ampliação de qualquer direito, faculdade, privilégio, prerrogativa ou poderes conferidos a qualquer das Partes nos termos deste Contrato, assim como, quando havidas, o serão, expressamente, sem o intuito de novar as obrigações previstas neste Contrato.

12.5. As Partes acordam que na hipótese de qualquer conflito entre as disposições e/ou os procedimentos estabelecidos no presente Contrato e/ou no Termo de Securitização, deverão prevalecer as disposições e/ou os procedimentos previstos no Termo de Securitização.

12.6. Toda e qualquer quantia devida a qualquer das Partes por força deste Contrato poderá ser cobrada via processo de execução visto que as Partes desde já reconhecem tratar-se de quantia líquida e certa, atribuindo ao presente a qualidade de título executivo extrajudicial nos termos e para os efeitos do artigo 784, inciso III, do Código de Processo Civil.

12.7. Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste Contrato, ou a critério exclusivo da Cessionária no foro da

sede do Cedente, havendo neste ato, renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para os mesmos fins e efeitos de direito, obrigando-se por si, por seus sucessores ou cessionários a qualquer título, na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 12 de dezembro de 2018.

[*restante da página intencionalmente deixado em branco*]

Página 1/3 de assinatura do "Instrumento Particular de Contrato de Cessão Fiduciária em Garantia de Direitos Creditórios e Outras Avenças" celebrado em 12 de dezembro de 2018.

FOCO AGRONEGÓCIOS LTDA.

Nome:
Cargo: CEO

Nome:
Cargo:

Página 2/3 de assinatura do "Instrumento Particular de Contrato de Cessão Fiduciária em Garantia de Direitos Creditórios e Outras Avenças" celebrado em 12 de dezembro de 2018

OCTANTE SECURITIZADORA S.A.

Nome: Jeniffer Kalaisa Padilha
Cargo: Administradora
CPF: 396.963.858-54

Nome: Lucas Schiavon Maturano
Cargo:
CPF: 410.206.658-66
RG: 40.640.538-4

2º Tabelião de Notas - Anderson Henrique Teixeira Nogueira
Rua Rego Freitas, 133 - Vila Buarque - São Paulo - SP
CEP 01220-010 - Fone: (11) 3357-8844 - Fax: (11) 3221-0720
Reconheco por semelhanca a(s) 1 firma(s) da:
JENIFFER KALAISA PADILHA
LUCAS SCHIAVON MATURANO -XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Sao Paulo, 16/01/2019 Com valor economico
Em testemunho da Verdade R$ 19,00
2719127601 DEILSON SOUSA OLIVEIRA-8935/94
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE QUALQUER EMENDA OU RASURA, ANULA ESTE DOCUMENTO
TABELIÃO DE NOTAS - SÃO CAETANO DO SUL - SP
Colégio Notarial do Brasil
FIRMA VALOR ECONÔMICO 2
1051AA03343378

Página 3/3 de assinatura do "Instrumento Particular de Contrato de Cessão Fiduciária em Garantia de Direitos Creditórios e Outras Avenças" celebrado em 12 de dezembro de 2018.

TESTEMUNHAS:

1. Leonardo Pereira

Nome:

RG.:

CPF:

Leonardo Silva Matos Pereira
RG: 38042691-2 CPF: 458787048-03

2. Carolina Ferraz

Nome:

RG.:

CPF:

Carolina Silvestre Ferraz
RG 43.775.112-0
CPF 384.777.448-40

ANEXO I AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE CESSÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA DE DIREITOS CREDITÓRIOS E OUTRAS AVENÇAS

DUPLICATAS

Data de Emissão	Data de Vencimento	Duplicata	Valor Total	Nome do Devedor	CPF/CNPJ
24/08/2018	30/04/2019	2539/01	R$ 281.459,03	HENRIQUE CASAGRANDE	996.022.880-00
24/08/2018	30/04/2019	2544/01	R$ 494.929,29	HENRIQUE CASAGRANDE	996.022.880-00
30/08/2018	30/04/2019	2555/01	R$ 142.218,20	HENRIQUE CASAGRANDE	996.022.880-00
30/08/2018	30/04/2019	2557/01	R$ 180.877,00	HENRIQUE CASAGRANDE	996.022.880-00
30/08/2018	30/04/2019	2558/01	R$ 171.833,15	HENRIQUE CASAGRANDE	996.022.880-00
10/11/2018	30/04/2019	3518/01	R$ 105.000,00	HENRIQUE CASAGRANDE	996.022.880-00
07/12/2018	30/04/2019	0857/01	R$ 76.371,15	JOSE GOMES DE SÁ NETO JUNIOR	499.514.673-34
25/07/2018	30/04/2019	0470/01	R$ 352.763,44	LUIZ CARLOS DAL MOLIN	337.688.700-49
25/07/2018	30/04/2019	0471/01	R$ 102.927,60	LUIZ CARLOS DAL MOLIN	337.688.700-49
24/08/2018	30/04/2019	0568/01	R$ 200.693,90	LUIZ CARLOS DAL MOLIN	337.688.700-49
24/08/2018	30/04/2019	0571/01	R$ 53.812,24	LUIZ CARLOS DAL MOLIN	337.688.700-49
23/10/2018	30/04/2019	1013/01	R$ 116.180,65	LUIZ CARLOS DAL MOLIN	337.688.700-49
25/10/2018	30/04/2019	1052/01	R$ 43.490,24	LUIZ CARLOS DAL MOLIN	337.688.700-49
09/11/2018	30/04/2019	1237/01	R$ 72.985,54	LUIZ CARLOS DAL MOLIN	337.688.700-49
30/11/2018	30/04/2019	1415/01	R$ 80.423,20	LUIZ CARLOS DAL MOLIN	337.688.700-49
12/12/2018	30/04/2019	1531/01	R$ 80.000,00	LUIZ CARLOS DAL MOLIN	337.688.700-49
25/07/2018	30/04/2019	0472/01	R$ 129.773,08	LUIZ CARLOS DALMOLIN FILHO	880.012.611-15
26/11/2018	30/04/2019	1349/01	R$ 122.427,43	LUIZ CARLOS DALMOLIN FILHO	880.012.611-15
31/08/2018	30/04/2019	20833/01	R$ 239.190,00	NEORI TONIATO	616.623.999-87
10/09/2018	30/04/2019	20949/01	R$ 372.161,31	NEORI TONIATO	616.623.999-87
10/09/2018	30/04/2019	20950/01	R$ 476.235,56	NEORI TONIATO	616.623.999-87
10/09/2018	30/04/2019	20952/01	R$ 233.174,52	NEORI TONIATO	616.623.999-87
17/10/2018	30/04/2019	21765/01	R$ 240.181,04	NEORI TONIATO	616.623.999-87
14/09/2017	30/04/2019	14791/01	R$ 137.538,62	PEDRO LUIS VENDRAMINI	333.664.389-91
14/11/2017	30/04/2019	16250/01	R$ 32.601,08	PEDRO LUIS VENDRAMINI	333.664.389-91
27/11/2017	30/04/2019	16568/01	R$ 17.507,74	PEDRO LUIS VENDRAMINI	333.664.389-91
21/12/2017	30/04/2019	17255/01	R$ 11.032,62	PEDRO LUIS VENDRAMINI	333.664.389-91
04/01/2018	30/04/2019	17529/01	R$ 9.488,45	PEDRO LUIS VENDRAMINI	333.664.389-91
19/01/2018	30/04/2019	17874/01	R$ 18.665,67	PEDRO LUIS VENDRAMINI	333.664.389-91
13/09/2018	30/04/2019	21034/01	R$ 106.564,20	PEDRO LUIS VENDRAMINI	333.664.389-91
13/09/2018	30/04/2019	21035/01	R$ 106.564,20	PEDRO LUIS VENDRAMINI	333.664.389-91
13/09/2018	30/04/2019	21039/01	R$ 85.773,20	PEDRO LUIS VENDRAMINI	333.664.389-91
13/09/2018	30/04/2019	21040/01	R$ 54.894,85	PEDRO LUIS VENDRAMINI	333.664.389-91
15/09/2018	30/04/2019	21081/01	R$ 162.368,57	PEDRO LUIS VENDRAMINI	333.664.389-91
15/09/2018	30/04/2019	21082/01	R$ 145.708,87	PEDRO LUIS VENDRAMINI	333.664.389-91
15/09/2018	30/04/2019	21083/01	R$ 91.733,24	PEDRO LUIS VENDRAMINI	333.664.389-91

15/09/2018	30/04/2019	21084/01	R$ 38.678,36	PEDRO LUIS VENDRAMINI	333.664.389-91
26/10/2018	30/04/2019	22133-01	R$ 111.004,37	PEDRO LUIS VENDRAMINI	333.664.389-91
16/11/2018	30/04/2019	22772/01	R$ 26.248,10	PEDRO LUIS VENDRAMINI	333.664.389-91
30/11/2018	30/04/2019	23189/01	R$ 23.655,07	PEDRO LUIS VENDRAMINI	333.664.389-91
15/12/2018	30/04/2019	23682/01	R$ 31.668,00	PEDRO LUIS VENDRAMINI	333.664.389-91
22/01/2019	30/04/2019	24457/01	R$ 52.200,00	PEDRO LUIS VENDRAMINI	333.664.389-91
13/09/2018	30/04/2019	0723/01	R$ 156.820,00	RENATO BARTZ TIETZ	592.222.120-53
13/09/2018	30/04/2019	0724/01	R$ 137.800,00	RENATO BARTZ TIETZ	592.222.120-53
13/09/2018	30/04/2019	0727/01	R$ 140.700,00	RENATO BARTZ TIETZ	592.222.120-53
05/11/2018	30/04/2019	1179/01	R$ 126.425,00	RENATO BARTZ TIETZ	592.222.120-53
28/11/2018	30/04/2019	1386/01	R$ 366.900,00	RENATO BARTZ TIETZ	592.222.120-53
29/11/2018	30/04/2019	1408/01	R$ 175.500,00	RENATO BARTZ TIETZ	592.222.120-53
13/10/2018	30/04/2019	3035/01	R$ 104.872,38	RICARDO BACKENDORF	969.889.400-49
17/10/2018	30/04/2019	3119/01	R$ 280.316,82	RICARDO BACKENDORF	969.889.400-49
19/09/2018	30/05/2019	0069/01	R$ 154.904,00	RICARDO HARTMANN	435.738.193-20
10/11/2018	30/05/2019	0532/01	R$ 87.732,00	RICARDO HARTMANN	435.738.193-20
06/10/2018	30/04/2019	21450/01	R$ 53.600,00	RONALDO MARANHÃO	117.503.401-00
06/10/2018	30/04/2019	21451/01	R$ 63.680,00	RONALDO MARANHÃO	117.503.401-00
06/10/2018	30/04/2019	21452/01	R$ 195.000,00	RONALDO MARANHÃO	117.503.401-00
06/10/2018	30/04/2019	21453/01	R$ 261.920,00	RONALDO MARANHÃO	117.503.401-00
08/10/2018	30/04/2019	21469/01	R$ 90.150,00	RONALDO MARANHÃO	117.503.401-00

ANEXO II AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE CESSÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA DE DIREITOS CREDITÓRIOS E OUTRAS AVENÇAS

Principais Características do CDCA nº 8/2018 ("CDCA")

1. Data de Emissão: 30 de maio de 2018.

2. Data de Vencimento: 30 de maio de 2019.

3. Local de Emissão: cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

4. Valor Nominal: R$ 7.253.738,81 (sete milhões, duzentos e cinquenta e trê mil, setecentos e trinta e oito reais e oitenta e um centavos).

5. Taxa de Juros: Não aplicável.

6. Descrição dos direitos creditórios do agronegócio vinculados ao CDCA: os direitos creditórios decorrentes das Notas Promissórias identificadas no Anexo I do CDCA.

7. Forma e Cronograma de Pagamento: A liquidação dos valores decorrentes deste CDCA será efetuada pelo Emitente, em benefício do Credor, em uma única parcela, na Data de Vencimento, mediante o pagamento por meio de Transferência Eletrônica Disponível (TED) ou qualquer outro meio de transferência de recursos imediatamente disponíveis que venha a ser instituído pelo Banco Central do Brasil ao Credor, do Valor Nominal, na Conta Emissão, salvo se o Credor expressamente autorizar de outro modo

8. Amortização e Resgate Antecipado: O CDCA será automaticamente amortizado extraordinariamente ou resgatado antecipadamente, conforme o caso, na hipótese de pagamento antecipado total ou parcial pelo Emitente do Valor Nominal, acrescido dos demais encargos que venham a ser devidos pelo Emitente em decorrência do presente CDCA.

O CDCA poderá ser amortizado extraordinariamente ou resgatado antecipadamente, conforme o caso, a exclusivo critério do Credor, na hipótese da Razão de Garantia não ser observada pelo Emitente e caso os valores depositados na Conta Garantia em decorrência das Garantias e das Garantias Adicionais permitam a amortização extraordinária do CDCA no limite necessário para promover o reenquadramento da Razão de Garantia.

9. Valor Garantido: todos e quaisquer valores, principais e acessórios, incluindo o Valor Nominal e eventuais encargos incidentes neste CDCA, bem como todo e qualquer custo e despesa que a

Octante, a Nufarm, os Agentes de Cobrança ou a Seguradora incorra e/ou venha a incorrer em decorrência de processos, procedimentos e/ou outras medidas judiciais ou extrajudiciais, inclusive por meio de monitoramento das Garantias e Garantias Adicionais constituídas necessárias à cobrança deste CDCA, conforme aplicável.

Todos os termos e expressões iniciados em maiúsculas, em sua forma singular ou plural, utilizados no presente Anexo e nele não definidos têm o mesmo significado que lhes são atribuídos no CDCA.

As demais características do CDCA e, consequentemente, do Valor Garantido, estão descritas no CDCA, cujas cláusulas, termos e condições as Partes declaram expressamente conhecer e concordar.

CARTÓRIO DO 2º TABELIONATO DE NOTAS DE GUARAÍ-TO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos
Rua 9 nº 1307 - Guaraí-TO - CEP 77700-000
Tel.: (63) 3464-2160 - Fax: (63) 3464-1839
Paulo José Coelho Silva — Madone C. Coelho Silva

TÍTULOS E DOCUMENTOS - Livro B

Apresentado hoje para REGISTRO no Livro B - 55, protocolizado e digitalizado sob o nº 7.868 e registrado sob o nº 4.714, às fls. 158/179. Dou fé. GUARAÍ-TO, 25/02/2019.
Selo Digital: 128546AAA154861-DBE
Consulte em:
http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital

Ana Carulini Barbosa e Silva
Escrevente

2º Tabelionato de Notas
e Protesto
Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos.
Comarca de Guaraí - TO

Paulo José Coelho Silva
Tabelião

Marlene O. Coelho Silva
Escrevente Substituta

PODER JUDICIÁRIO

C E R T I D Ã O

Paulo José Coelho Silva, Tabelião do Cartório do Registro Civil de Pessoas Juridicas, Titulos, Documentos, Protesto e Tabelionato 2º de Notas, desta Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, na forma da Lei.

Certifico e dou fé, que a requerimento verbal de parte interessada Sr Augusto César Santos Ribeiro, ter registrado neste Cartório de Títulos e Documentos, no Livro **B - 55**, sob o nº **4.714**, às fls **158/179** e protocolado sob o nº **7.868**, o Instrumento Particular de Contrato de Cessão Fiduciária em Garantia de Direitos Creditórios e Outras Avenças, que figura como cedente a empresa Foco Agronegócios LTDA e como cessionária a empresa Octante Securitizadora S/A, emitido em 12/12/2018.

O referido é verdade e dou fé.

Guaraí, 25 de fevereiro de 2019.

Ana Carulini Barbosa e Silva
Escrevente

Selo Digital : 128546AAA156541-RWO
Consulte este selo em:
http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital

OCTANTE

PROTOCOLO - ARQUIVAMENTO/ENVIO

Operação:	Nufarm
Participante:	Foco Agronegócios
Documento:	Confissão de Dívida

Tipo de Documentação
(x) Original
( ) Cópia
( ) Cópia Autenticada

Local da Documentação Física	Qts. Vias
(x) Arquivado na Octante	1
(x) Enviado ao Participante/Cliente	1
( ) Enviado ao Agente de Custódia	
(x) Arquivado e enviado ao Agente de Custódia	1
( ) Arquivado e enviado ao Agente de Cobrança Extrajudicial	
( ) Arquivado e enviado ao Agente de Cobrança Judicial	
( ) Arquivado e enviado ao Participante/Cliente	
( ) Arquivado e enviado à Custódia e ao Participante/Cliente	
( ) Enviado apenas ao Agente de Custódia	
( ) Enviado apenas ao Agente de Cobrança Extrajudicial	
( ) Enviado apenas ao ao Agente de Cobrança Judicial	
( ) Enviado apenas ao Participante/Cliente	
( ) Outro(s):	

Observação: Enviado depois para Custódia e não na data abaixo.

Envio/Arquivamento
Enviado/Arquivado em: 23/09/2019
Responsável pela ação: Samuel

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFISSÃO DE DÍVIDA E OUTRAS AVENÇAS

I – CREDORA

OCTANTE SECURITIZADORA S.A., sociedade por ações, com sede na Rua Beatriz, 226, Alto de Pinheiros, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP. 05.445-040, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o n.º 12.139.922/0001-63, neste ato representada nos termos de seu Estatuto Social ("Credora" ou "Octante");

II – DEVEDORA

FOCO AGRONEGÓCIOS S.A., sociedade anônima de capital fechado, com sede na Rua Pará, 1.544, Centro, na Cidade de Guaraí, Estado do Tocantins, CEP. 77.700-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.166.865/0001-25, neste ato representada nos termos de seu Estatuto Social ("Devedora" ou "Foco" e, em conjunto com a Credora, referidos como "Partes" e, individual e indistintamente, como "Parte").

CONSIDERANDO QUE:

(i) Em 23 de maio de 2016, a **DEVEDORA** e a **CREDORA** celebraram o **TERMO DE ADESÃO À SECURITIZAÇÃO** ("Termo de Adesão"), o qual prevê as informações e critérios de formalização do **CERTIFICADO DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO CDCA Nº 8/2019**, emitido pela DEVEDORA em favor da OCTANTE CRÉDITOS AGRÍCOLAS LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Beatriz, nº 226, Alto de Pinheiros, CEP 05445-040, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.754.951/0001-63 ("**Octante Créditos**") em 30 de maio de 2018, com vencimento em 30 de maio de 2019, no valor de R$ 7.253.738,81 (sete milhões, duzentos e cinquenta e três mil, setecentos e trinta e oito reais e oitenta e um centavos) ("Valor Nominal") o qual foi endossado para a **CREDORA** ("CDCA");

(ii) Em 12 de dezembro de 2018, por meio da celebração do **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE CESSÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA DE DIREITOS CREDITÓRIOS E OUTRAS AVENÇAS**, entre a **DEVEDORA** e a **CREDORA** ("Contrato de Cessão Fiduciária"), a **DEVEDORA** cedeu duplicatas em garantia da dívida representada pelo CDCA, as quais constituem as Garantias Adicionais do CDCA, conforme previsto na Cláusula 6.1 do CDCA, listadas no Anexo I ao Contrato de Cessão Fiduciária;

(iii) Em virtude do inadimplemento do Valor Nominal, conforme disposto na Cláusula 11.1 do CDCA, passou a incidir sobre o Valor Nominal, juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, a partir da data de vencimento do CDCA, qual seja, 30 de maio de 2019. Em relação à multa moratória de 10% (dez por cento) adicionalmente prevista na referida cláusula 11.1 do CDCA, a **CREDORA** concorda em eximir a **DEVEDORA** de tal pagamento, uma vez cumpridos pela **DEVEDORA** os termos previstos neste Instrumento de Confissão de Dívida;

(iv) Em 10 de julho de 2019, a **DEVEDORA** efetuou o pagamento do valor parcial de R$ 1.002.558,30 (um milhão, dois mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos), restando o saldo atualizado no valor de R$ 6.350.215,80 (seis milhões, trezentos e cinquenta mil, duzentos e quinze reais e oitenta centavos) sob o qual incidiu os juros de mora;

(v) Em 12 de julho de 2019, a **DEVEDORA** efetuou o pagamento do valor parcial de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), restando o saldo atualizado no valor de R$ 4.354.445,04 (quatro milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e quatro centavos) sob o qual incidiu os juros de mora;

(vi) Em 15 de julho de 2019, a **DEVEDORA** efetuou o pagamento do valor parcial de R$ 753.714,83 (setecentos e cinquenta e três mil, setecentos e quatorze reais e oitenta e três centavos), restando o saldo atualizado no valor de R$ 3.605.080,31 (três milhões, seiscentos e cinco mil, oitenta reais e trinta e um centavos) sob o qual incidiu os juros de mora;

(vii) Em 31 de julho de 2019, a **DEVEDORA** efetuou o pagamento do valor parcial de R$ 1.129.295,00 (um milhão, cento e vinte e nove mil e duzentos e noventa e cinco reais), restando pendente o saldo atualizado no valor de R$ 2.494.993,17 (dois milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, novecentos e noventa e três reais e dezessete centavos) sob o qual incidiu os juros de mora; e

(viii) Em 11 de setembro de 2019, a **DEVEDORA** efetuou o pagamento do valor parcial de R$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), restando o saldo atualizado no valor de R$ 2.345.834,25 (dois milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos) sob o qual incidiu os juros de mora.

Diante do exposto, **RESOLVEM** as Partes celebrar o presente "**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFISSÃO DE DÍVIDA E OUTRAS AVENÇAS**" ("Instrumento de Confissão de Dívida"), que se regerá consoante as cláusulas que seguem abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – RECONHECIMENTO DA DÍVIDA

1.1. A **DEVEDORA** expressamente reconhece o vencimento da dívida representada pelo **CDCA** em 30 de maio de 2019, no valor nominal de R$ 7.253.738,81 (sete milhões, duzentos e cinquenta e três mil, setecentos e trinta e oito reais e oitenta e um centavos), bem como os termos previstos no referido título.

1.2. A **DEVEDORA** reconhece os pagamentos atinentes ao CDCA, efetuados parcialmente, conforme valores e datas dispostos no preâmbulo deste Instrumento de Confissão de Dívida, totalizando o saldo devedor da dívida assumida nos termos do CDCA, bem como a incidência dos juros de mora de 1% ao mês sobre o saldo devedor, correspondendo, nesta data, o montante total de R$ 2.345.834,25 (dois milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

1.3. A **DEVEDORA** declara líquida, certa e exigível a dívida acima mencionada e se obriga a pagar o valor de R$ 2.345.834,25 (dois milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos) à **CREDORA** ("Saldo Devedor").

1.4. A **DEVEDORA** expressamente concorda e reconhece como devido o Saldo Devedor indicado na cláusula 1.3 acima, devendo proceder com o pagamento do Saldo Devedor da seguinte forma:

Nº da Parcela	Data do Pagamento	Valor da Parcela
1ª parcela	13/09/2019	R$ 234.583,42
2ª parcela	30/10/2019	R$ 765.416,58
3ª parcela	29/11/2019	R$ 402.816,05
4ª parcela	20/12/2019	R$ 997.620,50

1.5. As Partes concordam que o pagamento acima mencionado, deverá ser realizado por meio de transferência bancária para a conta corrente nº 2652-2, Agência 3396-0, mantida junto ao Banco Bradesco S.A., de titularidade da **CREDORA** ("Conta Garantia").

1.6. O inadimplemento de qualquer parcela do valor devido, sujeitará a **DEVEDORA** ao pagamento antecipado do valor integral devido acrescido de multa de 10%, mais juros de mora de 1% ao mês, *pro rata temporis*, e correção monetária, calculada pela variação do IGP-M, tornando-se imediatamente exigível a obrigação de pagamento do Saldo Devedor e demais cominações apuradas até a data de efetivo pagamento.

1.7. Com a compensação do pagamento da 1ª (primeira) parcela correspondente a 10% (dez por cento) do valor da dívida, a **CREDORA** obriga-se a retirar o apontamento negativo realizado junto ao SERASA EXPERIAN em nome da **DEVEDORA** e dos sacados emitentes das duplicatas cedidas como Garantias Adicionais ao CDCA, nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contatos do referido pagamento.

1.8. O pagamento da 3° (terceira) parcela será compensada parcial ou totalmente, na medida cabível e possível, nos termos do artigo 368 e seguintes da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 ("Código Civil"), pelos recursos oriundos do CRA Subordinado integralizada no "**24° BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA 5ª SÉRIE DA 15ª EMISSÃO DA OCTANTE SECURITIZADORA S.A.**" ("Boletim de Subscrição nº 24"), conforme disposto na Cláusula 10 deste.

1.9. O pagamento da 4° (quarta) parcela será compensada parcialmente ou totalmente, na medida cabível e possível, nos termos do artigo 368 e seguintes da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 ("Código Civil"), pelos recursos oriundos da cota CRA Subordinado integralizada no "**6° BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA 7ª SÉRIE DA 11ª EMISSÃO DA OCTANTE SECURITIZADORA S.A.**" ("Boletim de Subscrição nº 6"), conforme disposto na Cláusula 8 deste.

CLÁUSULA SEGUNDA – GARANTIAS ADICIONAIS

2.1. A **DEVEDORA** obriga-se a constituir e formalizar novas garantias ("Garantias Adicionais Confissão de Dívida") as quais deverão ser formalizadas até 21 (vinte e um) dias contados da data de celebração do presente Instrumento de Confissão de Dívida.

2.2. Deverá ser constituído o correspondente a 130% (cento e trinta por cento) do Saldo Devedor, excluído do valor da 1ª parcela prevista na cláusula 1.4 acima, em Garantias Adicionais Confissão de Dívida.

2.3. As Garantias Adicionais Confissão de Dívida deverão ser constituídas de duplicatas, nos termos da nos termos da Lei n.º 5.474, de 18 de julho de 1968, conforme alterada, e duplicatas rurais, nos termos do Decreto-Lei n.º 167 de 14 de fevereiro de 1967, conforme alterado, emitidas por produtores que tenham relações comerciais com a Devedora, sendo vedada duplicatas e duplicatas rurais que tenham sido emitidas por sócios ou pessoas relacionadas ao emitente das duplicatas ("Duplicatas"), as quais serão objeto de cessão fiduciária em favor da **CREDORA**, com a finalidade de garantir o pagamento e quitação das parcelas previstas na cláusula 1.4 acima.

2.4. As Garantias Adicionais, deverão ser formalizadas de acordo com as normas de formalização e os critérios documentais estabelecidos no Termo de Adesão celebrado entre a **CREDORA** e a **DEVEDOR** em 23 de maio de 2016, sob pena de vencimento antecipado.

2.5. Na medida em que o pagamento do Saldo Devedor seja liquidado, ainda que parcialmente, conforme parcelas acordadas nos termos da cláusula 1.4 acima, a **CREDORA** realizará a liberação das Duplicatas cedidas como Garantias Adicionais do CDCA proporcionalmente ao saldo liquidado.

2.5.1 Com a quitação do Saldo Devedor, a **CREDORA** se compromete a liberar todas Garantias Adicionais Confissão de Dívida constituídas em virtude deste Instrumento de Confissão de Dívida, bem como as Duplicatas constituídas em Garantia Adicional ao CDCA restantes.

2.6. Caso o valor recebido advindo das Garantias Adicionais, ultrapasse o Saldo Devedor, a **CREDORA** promoverá o repasse de tal excedente à DEVEDORA, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, em conta a ser indicada pela **DEVEDORA**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 As Partes concordam que poderá ser considerada antecipadamente vencida a dívida nas seguintes hipóteses:

(a) descumprimento de qualquer das cláusulas do presente instrumento, e todas as demais hipóteses previstas nos artigos 333 e 1.425 do Código Civil, conforme aplicável, ou

(b) se a **DEVEDORA** ajuizar ação de recuperação judicial, extrajudicial, falência, liquidação extrajudicial ou insolvência civil, conforme o caso, ou contra eles for requerido.

3.2. Se a **CREDORA** recorrer aos meios judiciais para a execução do presente instrumento, a **DEVEDORA** desde já concorda com a fixação de honorários advocatícios na base de 10% (dez por cento) do valor em execução.

3.3. Toda e qualquer quantia devida à **CREDORA** por força deste Instrumento de Confissão de Dívida poderá ser cobrada via processo de execução visto que, as Partes desde já reconhecem tratar-se de quantia líquida e certa, atribuindo ao presente a qualidade de título executivo extrajudicial nos termos e para os efeitos do artigo 784, inciso III, do Código de Processo Civil.

3.4. Este instrumento é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes por si e seus sucessores.

3.5. Caso qualquer das disposições ora aprovadas venha a ser julgada ilegal, inválida ou ineficaz, prevalecerão todas as demais disposições não afetadas por tal julgamento, comprometendo-se as Partes, em boa-fé, a substituírem a disposição afetada por outra que, na medida do possível, produza o mesmo efeito.

3.6. As partes elegem o foro da comarca da Capital do Estado de São Paulo para dirimir quaisquer dúvidas e/ou litígios oriundos do presente instrumento, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas livremente, as partes se obrigam ao cumprimento destas cláusulas, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo e assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor para que produza os efeitos jurídicos concernentes.

São Paulo, 12 de setembro de 2019.

OCTANTE SECURITIZADORA S.A.

Jeniffer Kalaisa Padilha
Diretora

Cauê de Carvalho Bocchi
Diretor

FOCO AGRONEGÓCIOS S.A.

TESTEMUNHAS:

1)_____
Nome completo: Rodrigo Tavares Lima
RG: 52730881-x
CPF: 433255688 33

2)_____
Nome completo: Felipe Rocha Sugiomi
RG: 39228934-9
CPF: 432569498-60

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 7

Tipo documento:
OUTROS
Evento:
PETIÇÃO
Data:
25/05/2020 15:14:43
Usuário:
MT6218 - ANTONIO FRANGE JUNIOR
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
211

DOCUMENTOS
VERT

PRIMEIRO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA DE DIREITOS CREDITÓRIOS E OUTRAS AVENÇAS

Pelo presente instrumento particular, as partes:

(a) **FOCO AGRONEGÓCIOS LTDA - EPP**, sociedade limitada com sede na Rua Pará, 1544, Centro, CEP 77700-000, Guaraí, TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.166.865/0001-25, neste ato representada nos termos de seu contrato social, ("Cedente");

(b) **VERT COMPANHIA SECURITIZADORA**, sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 7º andar, Pinheiros, CEP 05407-003, inscrita CNPJ/MF sob o nº 25.005.683/0001-09, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("Credora"); e

CONSIDERANDO QUE:

(i) as Partes celebraram, em 07 de janeiro de 2019, o *Instrumento Particular de Cessão Fiduciária em Garantia de Direitos Creditórios e Outras Avenças* ("Contrato"), registrado no Cartório do 2º Tabelionato de Notas de Guaraí – TO, sob o nº 4.715, às fls.1/23, Títulos e Documentos - Livro B, com o objetivo de constituir em favor da Cessionária a garantia de cessão fiduciária sobre as Garantias Adicionais presentes no Anexo I para garantir o fiel e integral pagamento do Valor Garantido;

(ii) as Partes desejam retificar o Anexo I do Contrato;

Têm entre si justo e contratado o presente Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Cessão Fiduciária em Garantia de Direitos Creditórios e Outras Avenças ("Primeiro Aditamento"), que se regerá segundo as cláusulas e condições a seguir expostas, que mutuamente outorgam e aceitam:

1. Termos iniciados por maiúscula e não definidos neste Primeiro Aditamento terão o mesmo significado a eles atribuído no Contrato.

2. As Partes resolvem aditar o Anexo I do Contrato, o qual é substituído por e passa a vigorar, ora consolidado, nos termos do Anexo I do presente Primeiro Aditamento, para todos os fins e efeitos de direito.

3. A Cedente compromete-se a efetuar, às suas expensas, em até 10 (dez) dias contados da data de sua assinatura, o registro ou averbação, conforme o caso, na respectiva comarca, nos termos da Cláusula Terceira do Contrato.

4. As Partes ratificam todos os demais termos, condições e anexos do Contrato que não tiverem sido expressamente alterados pelo presente Primeiro Aditamento.

5. Este Primeiro Aditamento será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil.

6. Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, como único competente para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda deste Primeiro Aditamento ou a ele relacionada.

São Paulo, 26 de março de 2019.

FOCO AGRONEGÓCIOS LTDA - EPP

Nome: Márcio Ferreira Takatsu
Cargo: Diretor Administrativo.

Nome:
Cargo:

VERT COMPANHIA SECURITIZADORA

Victoria de Sá

Nome:
Cargo: Victoria de Sá
Diretora

TESTEMUNHAS

Caio Luiz Cortez Silva

Nome:
Cargo:

Nome:
Cargo:

Caio Luiz Cortez Silva
RG: 38.765.773-3
CPF: 443.473.078-96

14º Tabelião de Notas de São Paulo
Vampré
Rua Antônio Bicudo, 64 | Pinheiros | CEP: 05418-010 | São Paulo/SP
Fone: (11) 3065.4500 | www.vampre.com.br
Reconheco por Semelhanca a(s) firma(s):
VICTORIA DE SA
Sao Paulo, 27 de Marco de 2019.C.Seg:49470192.12:07:28h
R$9,50 SELO(S) C11047AB0830437
Válido somente com selo de autenticidade

14º TABELIÃO - VAMPRÉ
KARINA FUGIMURA FONSECA
ESCREVENTE AUTORIZADA
São Paulo - Capital

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO
111229
FIRMA
VALOR ECONÔMICO
C11047AB0830437

1º TABELIONATO DE NOTAS
BEL. EMANUEL ACAIABA REIS DE SOUSA - Tabelião
AV. JK – ACSVA NE 12 (106 N) LOTE 06 (19) – CEP 77.006-044 – PALMAS – TO – FONE: (63) 3215.4376
Selo nº 126433AAB004749-SSH
Autenticidade: http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital
Reconheço por Semelhança a assinatura indicada de FOCO AGRONEGOCIOS S/A representado por MARCIO FERREIRA TAKATSU. Dou Fé. *1002*.Palmas-TO, 04 de abril de 2019.Custas: R$5,00, TFJ: R$1,40, FUNCIVIL: R$1,00, ISS: R$0,25. Ivanilde Alves Guedes - Escrevente.

TABELIONATO 1º DE NOTAS ACAIABA

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS GURAÍ - TO

ANEXO I AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE CESSÃO FIDUCIÁRIA DE DIREITOS CREDITÓRIOS E OUTRAS AVENÇAS

Descrição dos direitos creditórios cedidos fiduciariamente

Contrato Título	Parte/Emissor	CNPJ/CPF	Vencimento	Valor do Contrato/Título
20611/01	ADEMIR BONETTI	066.349.831-78	30/04/2019	R$ 34.622,57
20612/01	ADEMIR BONETTI	066.349.831-78	30/04/2019	R$ 27.984,08
20766/01	ADEMIR BONETTI	066.349.831-78	30/04/2019	R$ 89.467,01
22050/01	ADEMIR BONETTI	066.349.831-78	30/04/2019	R$ 17.498,82
22695/01	ADEMIR BONETTI	066.349.831-78	30/04/2019	R$ 70.253,81
23736/01	ADEMIR BONETTI	066.349.831-78	30/04/2019	R$ 24.500,00
23958/01	ADEMIR BONETTI	066.349.831-78	30/04/2019	R$ 10.290,00
24013/01	ADEMIR BONETTI	066.349.831-78	30/04/2019	R$ 24.500,00
20601/01	ANGELO BONETTI	574.948.869-15	30/04/2019	R$ 31.537,19
20604/01	ANGELO BONETTI	574.948.869-15	30/04/2019	R$ 34.622,57
20615/01	ANGELO BONETTI	574.948.869-15	30/04/2019	R$ 36.299,43
20780/01	ANGELO BONETTI	574.948.869-15	30/04/2019	R$ 75.017,57
20782/01	ANGELO BONETTI	574.948.869-15	30/04/2019	R$ 89.467,01
21815/01	ANGELO BONETTI	574.948.869-15	30/04/2019	R$ 88.235,30
22048/01	ANGELO BONETTI	574.948.869-15	30/04/2019	R$ 34.997,64
23256/01	ANGELO BONETTI	574.948.869-15	30/04/2019	R$ 10.500,00
23524/01	ANGELO BONETTI	574.948.869-15	30/04/2019	R$ 62.963,40
23734/01	ANGELO BONETTI	574.948.869-15	30/04/2019	R$ 49.168,00
23959/01	ANGELO BONETTI	574.948.869-15	30/04/2019	R$ 10.290,00
468/01	BRUNO BATISTELLA	020.507.130-96	30/04/2019	R$ 126.862,20
562/01	BRUNO BATISTELLA	020.507.130-96	30/04/2019	R$ 81.887,45
648/01	BRUNO BATISTELLA	020.507.130-96	30/04/2019	R$ 124.799,40
20599/01	CARLOS ALBERTO RUBIN ROSSATTO	360.866.570-68	30/04/2019	R$ 103.016,61
20600/01	CARLOS ALBERTO RUBIN ROSSATTO	360.866.570-68	30/04/2019	R$ 81.559,26
20767/01	CARLOS ALBERTO RUBIN ROSSATTO	360.866.570-68	30/04/2019	R$ 188.179,85
20768/01	CARLOS ALBERTO RUBIN ROSSATTO	360.866.570-68	30/04/2019	R$ 55.875,11
22084/01	CARLOS ALBERTO RUBIN ROSSATTO	360.866.570-68	30/04/2019	R$ 129.618,40
22595/01	CARLOS ALBERTO RUBIN ROSSATTO	360.866.570-68	30/04/2019	R$ 89.609,45
23075/01	CARLOS ALBERTO RUBIN ROSSATTO	360.866.570-68	30/04/2019	R$ 44.804,73
23236/01	CARLOS ALBERTO RUBIN ROSSATTO	360.866.570-68	30/04/2019	R$ 14.962,50
23237/01	CARLOS ALBERTO RUBIN ROSSATTO	360.866.570-68	30/04/2019	R$ 18.842,24
23601/01	CARLOS ALBERTO RUBIN ROSSATTO	360.866.570-68	30/04/2019	R$ 53.765,67
23607/01	CARLOS ALBERTO RUBIN ROSSATTO	360.866.570-68	30/04/2019	R$ 31.892,00
24014/01	CARLOS ALBERTO RUBIN ROSSATTO	360.866.570-68	30/04/2019	R$ 21.000,00
2540/01	HENRIQUE CASAGRANDE	996.022.880-00	30/04/2019	R$ 183.053,51

2923/01	HENRIQUE CASAGRANDE	996.022.880-00	30/04/2019	R$	79.976,30
3058/01	HENRIQUE CASAGRANDE	996.022.880-00	30/04/2019	R$	77.500,00
3063/01	HENRIQUE CASAGRANDE	996.022.880-00	30/04/2019	R$	77.500,00
3064/01	HENRIQUE CASAGRANDE	996.022.880-00	30/04/2019	R$	77.500,00
3094/01	HENRIQUE CASAGRANDE	996.022.880-00	30/04/2019	R$	77.500,00
21034/01	PEDRO LUIS VENDRAMINI	333.664.389-91	30/04/2019	R$	106.564,20
21035/01	PEDRO LUIS VENDRAMINI	333.664.389-91	30/04/2019	R$	106.564,20
21081/01	PEDRO LUIS VENDRAMINI	333.664.389-91	30/04/2019	R$	162.368,57
21082/01	PEDRO LUIS VENDRAMINI	333.664.389-91	30/04/2019	R$	145.708,87
21083/01	PEDRO LUIS VENDRAMINI	333.664.389-91	30/04/2019	R$	91.733,24
22133/01	PEDRO LUIS VENDRAMINI	333.664.389-91	30/04/2019	R$	111.004,37
21804/01	RICARDO ALEXANDRE IGNACIO BARBOSA	249.977.938-17	30/04/2019	R$	448.414,28
22284/01	RICARDO ALEXANDRE IGNACIO BARBOSA	249.977.938-17	30/04/2019	R$	735.646,36
2714/01	RICARDO BACKENDORF	969.889.400-49	30/04/2019	R$	495.469,68
20972	ROGERIO DALLA CORTE	021.490.689-23	30/04/2019	R$	199.265,23
21140	ROGERIO DALLA CORTE	021.490.689-23	30/04/2019	R$	423.826,67
21169	ROGERIO DALLA CORTE	021.490.689-23	30/04/2019	R$	221.433,82
21329	ROGERIO DALLA CORTE	021.490.689-23	30/04/2019	R$	237.011,03
21810	ROGERIO DALLA CORTE	021.490.689-23	30/04/2019	R$	102.963,24
22234	ROGERIO DALLA CORTE	021.490.689-23	30/04/2019	R$	223.554,49
23413	ROGERIO DALLA CORTE	021.490.689-23	30/04/2019	R$	116.277,78

CARTÓRIO DO 2º TABELIONATO DE NOTAS DE GUARAÍ-TO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos
Rua 9 nº 1307 - Guaraí-TO - CEP 77700-000
Tel.: (63) 3464-2160 - Fax: (63) 3464-1839
Paulo José Coelho Silva – Tabelião
Marlene O. Coelho Silva – Escrevente Substituta

TÍTULOS E DOCUMENTOS - Livro B

Apresentado hoje para AVERBAÇÃO no Livro B - 56, protocolizado e digitalizado sob o nº 7.898, averbado a margem do Registro nº 4.715 - AV - 001, às fls. 141/144. Dou fé. Guaraí-TO 17/04/2019.
Selo Digital: 128546AAA163140-CJE
Consulte em:
http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital

Ana Carulini Barbosa e Silva
Escrevente

2º Tabelionato de Notas
e Protesto
Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos.
Comarca de Guaraí - TO

Paulo José Coelho Silva
Tabelião

Marlene O. Coelho Silva
Escrevente Substituta

PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO

Paulo José Coelho Silva, Tabelião do Cartório do Registro Civil de Pessoas Juridicas, Titulos, Documentos, Protesto e Tabelionato 2º de Notas, desta Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, na forma da Lei.

Certifico e dou fé, que a requerimento de parte interessada a empresa Foco Agronegócios LTDA - EPP, ter averbado neste Cartório de Títulos e Documentos, no Livro **B - 56**, as margens do registro sob o nº **4.715**, às fls **141/144**, Av-**001,** e protocolado sob o nº **7.898**, o **Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Cessão Fiduciária em Garantia de Direitos Creditórios e Outras Avenças**, que figura como cedente a empresa Foco Agronegócios LTDA - EPP e como credora a empresa Vert Companhia Securitizadora, cujo contrato principal encontra-se registrado nesta Serventia no lv B-56, fls 001/023, registro nº 4715, protocolo nº 7869, em 25/02/2019, sendo o presente aditamento emitido em 26/03/2019.

O referido é verdade e dou fé.

Guaraí, 17 de abril de 2019.

Ana Carulini Barbosa e Silva
Escrevente

CARTÓRIO DO 2º TABELIONATO DE NOTAS
Tabelionato, Protesto, Registro de Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas
Paulo José Coelho Silva
Oficial e Tabelião
GUARAÍ - TO

Selo Digital : 128546AAA163141-QDQ
Consulte este selo em:
http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 8

Tipo documento:
OUTROS
Evento:
PETIÇÃO
Data:
25/05/2020 15:14:43
Usuário:
MT6218 - ANTONIO FRANGE JUNIOR
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
211

DOCUMENTOS
YARA BRASIL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, PES. JURID. TIT. DOC. E TABELIONATO DE NOTAS DE MIRANORTE-TO. PROTESTO
Maria Lúcia Kamei Melo
Oficiala - Interina
Ruth Borges dos Santos Sousa
Sub-Oficiala
(63) 3355-1653

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

Maria Lucia Kamei Melo, Oficiala do Registro de Imóveis de Miranorte, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições e na forma da lei, etc...

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica **da matrícula** n° **2.739,** foi extraída por meio reprográfico do Livro 02, de Registro Geral, nos termos do Art. 19, §1°, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: **IMÓVEL RURAL** – Uma área de terras rural de 397.65.31 ha. (trezentos e noventa e sete hectares, sessenta e cinco ares e trinta e um centiares) constituído pelos lotes 02 com área de 38.47.84 ha; lote 04 com área de 41.00.00 ha; e lote 47 com área de 318,17.47 ha., situados no loteamento Ribeirão dos Bois, município de Rio dos Bois – TO, contendo a área total os seguintes limites e confrontações: começa no marco 173 na margem direita do ribeirão Tabocão; Daí segue com Az 180°05'00" com 202,84 m, até o M.174; Daí com Azimute 203°43'00" com 602,16 m, até o M. 175; Daí com Az 144°00'00" com 670,00 m confrontando nestas linhas com o lote 03, até o M.04, na margem direita do rio Tocantins; Daí segue margeando o rio Tocantins obedecendo suas curvas uma extensão de 660 m, até o marco 01; Daí com Az 318°00'00" com 580 m, até o M. 180; Daí com Az 298°10'00" com 1.496,47 m, até o M. 178; Daí com Az 224°27'00" com 186,97 m, confrontando nestas linhas com o lote 05, ate o M. 179; Daí com Az 314°44'00" com 425 m confrontando com o lote 48 I, ate o M. 167 A; Daí co Az 13°16'00" com 1.578,47 m confrontando com o lote 48 G, até o marco 170 B, na margem direita do ribeirão Tabocão; Daí segue o ribeirão abaixo obedecendo suas curvas por uma extensão de 3.344,77 m até o marco 173, ponto de partida deste levantamento topográfico. Tudo conforme memorial descritivo assinado pelo técnico Ademir Aguiar da Costa CREA n°284-TO. em maio de 2001.

Proprietário: **VALDECIR DOMINGOS NAZARI**, brasileiro, solteiro, agricultor, residente e domiciliado à Av. Farias Lemos s/n° Ivatuba – PR, portador da CI.RG n° 4.044.432 (7) – SSP.PR e do CIC n° 543.927.729-34. **Registro anterior:** Livro 2-J fls 187 sob o n° R-3-2.736; Livro 2-J fls169 sob o n° R-2-2.722; e livro 2-J fls 170 sob o n° R-2-2.723. O referido é verdade e dou fé. Miranorte – TO., 10 de maio de 2001.

AV-1-2.739 – Procedo a presente averbação a vista de requerimento datado de 10 de maio de 2001, em forma legal, devidamente assinado pelo proprietário do referido imóvel, já acima qualificado para ficar constando que a presente matrícula foi aberta em virtude da unificação dos imóveis objetos das matrículas: 2.736, 2.722 e 2.723, deste registro dos termos do artigo 234 da lei n° 6.015/73, cujas matrículas foram encerradas. O referido é verdade e dou fé. Miranorte – TO. 10 de maio de 2.001.

AV-2-2.739 – Procede – se a esta averbação para constar que nos termos do termo de responsabilidade de averbação de reserva legal – TERARLE, datado de 29 de maio de 2.001, celebrado entre o Sr. VALDECIR DOMINGOS NAZARI, filho de Francisco Nazari e de Ava P. Nazari, residente e domiciliado à Rua Faria Lemes s/n° município de Ivatuba – PR, solteiro, brasileiro, agricultor, portador do CPF n° 543.927.729-34 e CI.RG n° 4.044.432– SSP.PR e à NATURATINS (Instituto Natureza do Tocantins) para constar que fica preservada uma área de 139,1785 ha correspondente a 35% da área do referido imóvel. Tendo a área

REG. DE IMÓVEIS, PES. JURÍD., TIT. DOC. E AB. DE NOTAS DE MIRANORTE-TO
Maria Lúcia Kamei Melo
Oficiala Interina
Ruth Borges dos Santos Sousa
Sub-Oficiala
(63) 3355-1653
CARTÓRIO DE PROTESTO

preservada os seguintes limites e confrontações: Reserva legal – 139,1785 ha – 35,00%. Começa no marco M.173, na margem direita do Ribeirão Tabocão; Daí segue com Az 130°05'00" medindo 202,84 metros, até o marco M.174; daí com Az 222°30'00" com 603,16 metros, confrontando com o lote 03, até o marco M.175; Daí com Az 322°00'00" com 117,00, até o marco M.10; Daí com Az 317°00'00" medindo 800,00 metros, até o marco M.09; Daí com Az 37°00'00" com 360,00 metros, até o marco M.08; Daí com Az 298°30'00" com 860,00 metros, passando pelo marco 7B, até o marco 07; Daí com Az 25°00'00" com 332,50 metros, até o marco M.06; Daí com Az 329°00'00" medindo 400,00 metros, confrontando nestas linhas com área de exploração até o marco M.170C, na margem direita do ribeirão Tabocão; Daí segue pelo ribeirão abaixo obedecendo suas curvas por uma extensão de 2.680,94 metros, até o marco M.173, ponto de partida deste levantamento topográfico. O referido é verdade e dou fé. Miranorte – TO. 26 de junho de 2001.

R-3-2.739 – Miranorte – TO. 19 de dezembro de 2001. Devedor: VALDECIR DOMINGOS NAZARI acima qualificado. Credor: Banco da Amazônia S.A. agencia de Pedro Afonso – TO. Título: Cédula de Crédito Rural Pignoratícia e Hipotecaria n° FCR-ME-040-01/0140-8; emitida em 18 de dezembro de 2001; com vencimento para 10 de outubro de 2002; no valor de R$- 63.645,57 (sessenta e três mil seiscentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos). Bens vinculados: Em primeira e especial hipoteca, o imóvel constante da presente matrícula. O referido é verdade e dou fé. Miranorte – TO, 19 de dezembro de 2001.

AV-4-2.739 – Procede-se a esta averbação para constar que nos termos do recibo de quitação datado de 03/10/2002, devidamente assinado pelos administradores do Banco da Amazônia S/A. agencia de Pedro Afonso – TO., para constar que o R-3-2.739, fica cancelado e considerado inexistente visto que o aludido devedor ter solvido a totalidade de seu débito. O referido é verdade e dou fé. Miranorte – TO, 04 de outubro de 2002.

R-5-2.739 – Miranorte – TO. 04 de outubro de 2002. Devedor: VALDECIR DOMINGOS NAZARI, portador do CPF n° 543.927.729-34. Credor: Banco da Amazônia S/A. agencia de Pedro Afonso – TO. Titulo: Cédula de Crédito Rural Hipotecária n° FIR-ME-040-02/0069-4 emitida em 03/10/2002 com vencimento final marcado para 10/08/2007 no valor de R$ 105.835,07 (cento e cinco mil oitocentos e trinta e cinco reais e sete centavos). Bens vinculados: Em primeira e especial hipoteca o imóvel constante da presente matrícula. O referido é verdade e dou fé. Miranorte – TO. 04 de outubro de 2.002.

AV-6-2.739 – Procede-se a esta averbação para constar que nos termos do Aditivo de Re-Ratificação à C.C.R.P.H n° FIR-ME-040-02-0069-4, constante do R-5-2.739, fica ratificada em todos os seus termos, clausulas e condições, não expressamente alteradas por este aditivo que aquela se integra formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito, cuja copia se encontra arquivada neste cartório. O referido é verdade e dou fé. Miranorte – TO. 02 de junho de 2.003.

R-7-2.739 - Miranorte – TO. 03 de novembro de 2003. Devedor: VALDECIR DOMINGOS NAZARI, portador do CPF n° 543.927.729-34. Credor: Banco da Amazônia S/A. agencia de Pedro Afonso – TO.

Titulo: Cédula de Crédito Rural Pignoratícia e Hipotecária n° FMR-ME-040-03-0181-4, emitida em 13 de novembro de 2003, com vencimento final marcado para 10 de outubro de 2.007 no valor de R$ 216.684,74 (duzentos e dezesseis mil seiscentos e oitenta e quatro reais e setenta e quatro centavos). Bens vinculados: Em segunda e especial hipoteca o imóvel constante da presente matrícula. O referido é verdade e dou fé. Miranorte – TO, 03 de novembro de 2003.

AV-8-2.739 – Procede-se a esta averbação para constar que nos termos do Aditivo de Re-Ratificação à C.C.R.P.H n° FMR-ME-040-03-0181-4 constante do R-7-2.739, fica ratificada em todos os seus termos, clausulas e condições, não expressamente alteradas por este aditivo que aquela se integra formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito, cuja copia se encontra arquivada neste cartório. O referido é verdade e dou fé. Miranorte – TO. 13 de dezembro de 2003.

R-9-2.739 - Miranorte – TO, 22 de novembro de 2004. Devedor: VALDECIR DOMINGOS NAZARI, CPF n° 543.927.729-34. Credor: Banco da Amazônia S/A. agencia de Pedro Afonso – TO. Titulo: Cédula de Rural Pignoratícia e Hipotecária n° FCR-ME-040-04-0090/1 emitida em 16/11/04 com vencimento final marcado para 10/10/05 no valor de R$ 277.749,68 (duzentos e setenta e sete mil setecentos quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos). Bens vinculados: Em terceira e especial hipoteca o imóvel constante da presente matrícula. O referido é verdade e dou fé. Miranorte – TO, 22 de novembro de 2004.

AV-2.739 – Procede-se a esta averbação para constar que nos termos do oficio/NATURATINS/DDS/N°153/2004 expedido pelo referido órgão em 24 de maio de 2004, determinando que seja efetuado a relocação da área de reserva legal do referido imóvel, tornando a reserva constate do AV-2-2.739 sem efeito e que a área a ser averbada continua de 139.17.85 há. correspondente a trinta e cinco por cento (35%) da área total do referido imóvel, tendo esta área preservada os seguintes limites e confrontações: começa no marco M170B, de coord. UTM de E=795239 e N= 8.989.618, cravado na margem direita do Ribeirão Tabocão; Daí segue pelo referido ribeirão abaixo, uma extensão de 3.278,78 metros, até o M173, de coord. E= 796.988 e N= 8.988.517; Daí segue com Az 108°05'00" medindo 202.84 metros, até o marco M174, de coord. E=797.182 e N= 8.988.447; Daí segue com Az 203°43'00" com 602,16 metros confrontando com o lote 03, até o marco M175, de coord. E= 796.933 e N= 8.987.898; Daí segue com Az 299°19'34" com 1.086,20 metros até o P5, de coord. E= 795.784 e N= 8.989.984; Daí com az. 18°08'08" com 363,03 metros até o P4, de coord. E= 795.726 e N= 8.990.046; Daí com az. 316°49'33" com 599,22 metros, até o P3 de coord. E= 795.683 e N= 8988.916; Daí com az. 276°22'31" com 360,23 metros, até o P2, de coord. E= 795,649 e N= 8.989.879; Daí com az. 225°51'58" com 331,46 metros confrontando nestas linhas com área de exploração até o marco P01, de coord. E= 795.271 e N= 8.989.615; daí segue com Az. 13°16'00" com 614,38 metros, confrontando com o lote 48-G, até o marco M170B, ponto de partida desta reserva legal. O referido é verdade e dou fé. Miranorte – TO, 18 de julho de 2005.

AV-11-2.739 – Procede-se a esta averbação para constar que nos termos do Aditivo de Re-Ratificação à C.C.R.P.H constante do R-9-2.739, objetivo deste aditivo: Retificar a Cédula na Clausula Esquema de Reembolso, prorrogando o restante do saldo devedor vencido em 10/10/05 para 10/07/07 com pagamento em duas parcelas a mais após recalculo com base em 10/10/05, sem inadimplência ou multa, considerando a amortização no valor de 182.500,00 (cento e oitenta e dois mil quinhentos reais) em 11/11/05, ficando o

reembolso da seguinte forma de pagamento: 10/07/06 – 50%, 10/07/07 – 100%. A cédula de crédito rural acima caracterizada fica ratificada em todas as suas cláusulas e condições não expressamente alteradas por este (continua no livro 2-M fls 151)

(continuação do livro 2-J fls. 190) aditivo, que a ela se integra formando um todo único e indivisível até a sua liquidação final. O referido é verdade e dou fé. Miranorte – TO, 30 de novembro de 2005.

AV-12-2.739 – Procede-se a esta averbação para constar que os termos do Aditivo de Re-Ratificação à C.C.R.H. constante do R-5-2.739. Retificar a Cédula na Clausula Esquema de Reembolso, diluindo o restante do saldo devedor da parcela com vencimento em 10/08/05, nas demais parcelas após recalculo com base em 10/08/05 sem inadimplência ou multa, considerando a amortização no valor de R$ 5750,00 (cinco mil setecentos e cinquenta reais) em 11/11/05 ficando o reembolso da seguinte forma de pagamento: 10/08/06 – 48%, 10/08/07 – 100%. A cédula acima caracterizada fica ratificada em todas as suas clausulas e condições não expressamente alteradas por este aditivo, que a ele se integra formando um todo único e indivisível até a sua liquidação final. O referido é verdade e dou fé. Miranorte – TO, 30 de novembro de 2005.

AV-13-2.739 – Nos termos do Aditivo de Re-Ratificação à C.C.P.H constante do R-7-2.739 objetivo deste aditivo: Retificar a cédula na Clausula Esquema de Reembolso, diluindo o restante do saldo devedor da parcela com vencimento em 10/10/05, nas demais parcelas, após recalculo com base no saldo devedor de 10/10/05, sem inadimplência ou multa, considerando a amortização feita nesta data no valor de R$ 2750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais) ficando o reembolso da seguinte forma de pagamento: 10/10/06 – 48%; 10/10/2.007 – 100%. Ratificação: A cédula de crédito rural fica ratificada em todas as suas cláusulas e condições não expressamente alteradas por este aditivo, que a ela se integra formando um todo único e indivisível até a liquidação final. O referido é verdade e dou fé. Miranorte – TO, 30 de novembro de 2005.

R-14-2.739 - Miranorte – TO, 30 de novembro de 2005. Devedor: VALDECIR DOMINGOS NAZARI, CPF n° 543.927.729-34. Credor: Banco da Amazônia S/A. agencia de Pedro Afonso – TO. Titulo: Cédula de Rural Pignoratícia e Hipotecária n° FCR-ME-040-05-0093/0 emitida em 23/11/05 com vencimento final marcado para 10/10/2006 no valor de R$ 199.069,24 (cento noventa e nove mil sessenta e nove reais e vinte e quatro centavos). Bens vinculados: Em quarta e especial hipoteca o imóvel constante da presente matrícula. O referido é verdade e dou fé. Miranorte – TO, 30 de novembro de 2005.

AV-15-2.739 – Procede-se a esta averbação para constar que os termos do Aditivo de Re-Ratificação de Cédula Rural de Crédito Pignoratícia e Hipotecaria n° FMR-ME-040-03-0181-4 constante do R-7-2.739. Objetivo deste Aditivo – Retificação: A renegociação da parcela com vencimento em 10/10/2006. O objeto deste aditivo, ficando o novo esquema de pagamento da divida da seguinte forma: Data: 10/10/2007 – 48%. 10/10/2008 – 100%. Ratificação: A Cédula de Crédito Rural acima caracterizada fica ratificada em todas as suas cláusulas e condições não expressamente alteradas por este aditivo, que a ele se integra formando um todo único e indivisível até a sua liquidação final. O referido é verdade e dou fé. Miranorte – TO. 13 de outubro de 2006.

AV-16-2.739 – Procede-se a esta averbação para constar que os termos do Aditivo de Re-Ratificação à C.C.R.P.H. constante do R-14-2.739. Objetivo deste aditivo: Que a cédula acima caracterizada passe a conter alterações. Retificação: renegociação da divida do custeio agrícola safra 2005/2006 com vencimento em 10/10/06 com amortização de R$ 42.250,32 correspondente a 20% do valor, ficando o novo esquema de pagamento da divida da seguinte forma: 10/10/07 – 20%. 10/10/08 – 25%. 10/10/09 – 33%. 10/10/10 50%. 10/10/11 – 100%. Ratificação: A cédula de crédito rural acima caracterizada fica ratificada em todas as suas cláusulas e condições não expressamente alteradas por este aditivo que a ela se integra formando um todo único e indivisível até a sua liquidação final. O referido é verdade e dou fé. Miranorte – TO, 13 de outubro de 2006.

AV-17-2.739 – Procede-se a esta averbação para constar que os termos do Aditivo de Re-Ratificação à C.C.R.H.P constante do R-5-2.739. Objetivo deste aditivo: Passa a ter as seguintes alterações: ficando o novo esquema de pagamento da divida da seguinte forma: 10/08/07 – 48%. 10/08/08 – 100%. Retificação: A cédula de crédito rural acima caracterizada fica ratificada em todas as suas cláusulas e condições não expressamente alteradas por este aditivo, que a ela se integra formando um todo único e indivisível até sua liquidação final. O referido é verdade e dou fé. Miranorte – TO, 13 de outubro de 2006.

AV-18-2.739 - Procede-se a esta averbação para constar que os termos do Aditivo de Re-Ratificação à C.C.R.P.H constante do R-9-2.739. Objetivo deste aditivo: Passa a ter as seguintes alterações: Retificação: Novo esquema de pagamento da divida: 10/07/07 – 100%. Ratificação: A cédula de crédito rural acima caracterizada fica ratificada em todas as suas cláusulas e condições não expressamente alteradas por este aditivo, que a ela se integra formando um todo único e indivisível até sua liquidação final. O referido é verdade e dou fé. Miranorte – TO, 13 de outubro de 2006.

AV-19-2.739 – Procede-se a esta averbação para constar que nos termos do Aditivo de Re-Ratificação constante do R-14-2.739 – fica ratificada e todos os termos deste Título, formando um todo único e indivisível até sua liquidação final. O referido é verdade e dou fé. 14 de julho de 2009.

AV-20-2.739 - Procede-se a esta averbação para constar a baixa de gravame registrada sob o nº R-7-2.739 datada de 13/11/2003 considerada inexistente em razão da sua quitação conforme carta de baixa de gravame datada 21/09/2017 emitida pelo Banco da Amazônia S.A. agência de Pedro Afonso - TO. O referido é verdade e dou fé. Miranorte - TO, 30 de outubro de 2017.

AV-21-2.739 - Procede-se a esta averbação para constar a baixa de gravame registrada sob o nº R-5-2.739 datada de 04/10/2002 considerada inexistente em razão da sua quitação conforme carta de baixa de gravame datada 21/09/2017 emitida pelo Banco da Amazônia S.A. agência de Pedro Afonso - TO. O referido é verdade e dou fé. Miranorte - TO, 30 de outubro de 2017.

AV-22-2.739 - Procede-se a esta averbação para constar a baixa de gravame registrada sob o nº R-9-2.739 datada de 22/11/2004 considerada inexistente em razão da sua quitação conforme carta de baixa de gravame datada 21/09/2017 emitida pelo Banco da Amazônia S.A. agência de Pedro Afonso - TO. O

referido é verdade e dou fé. Miranorte - TO, 30 de outubro de 2017.

R-23-2.739- Nos termos da **Escritura Pública de Abertura de Crédito com Alienação Fiduciária em Garantia**, lavrada no 1° Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis de Guaraí-TO, no Livro n° 28-N, fls. 179/187, em data de 10 de novembro de 2017, de um lado como **Credora Fiduciária**: **Yara Brasil Fertilizantes S/A**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n° 92.660.604/0001-82, com matriz na Av. Carlos Gomes n° 1672, bairro Auxiliadora, Porto Alegre-RS, representada por seu Diretor, Ademar Fronchetti, brasileiro, casado, advogado, portador da CI.RG.n° 5010607223-SSP/RS e CPF(MF) 295.397.220-04, e pelo Vice Presidente, Cleiton Mesquita Vargas, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da CI.RG.n° 4039574852-SSP/RS e CPF(MF) 495.890.910-91, ambos com endereço profissional à Av. Carlos Gomes n° 1672, bairro Auxiliadora, Porto Alegre-RS, representados pelo procurador, Luiz Alberto Pereira Lima, brasileiro, solteiro, maior e capaz, engenheiro agrônomo, portador da CI.RG.n° 4735226-DGPC/GO e CPF(MF) 731.126.401-44, residente e domiciliado na Qd. 308, Alameda 10, Edifício Maria Clara, Palmas-TO, conforme Instrumento Público de Procuração lavrado no 5° Tabelionato de Notas de Porto Alegre-RS, no Livro n° 1144-B, fls. 119 em data de 03 de abril de 2017; e de outro lado como **Devedora**: **Foco Agronegócios Ltda,** com sede na Av. Pará n° 1.544, centro, Guaraí-TO, inscrita no CNPJ sob o n° 17.166.865/0001-25, representada pelos seus sócios: Augusto Cesar Santos Ribeiro, brasileiro, representante técnico de vendas, casado, portador da CI.RG.n° 1070801990-SEJUSP/MA e CPF(MF) 940.029.403-49, residente e domiciliado na Rua Paranoá n° 1055, centro, Guaraí-TO; e Márcio Ferreira Takatsu, brasileiro, técnico em agropecuária, casado, portador da CI.RG.n° 110.067-SSP/MG e CPF(MF) 056.751.926-03, residente e domiciliado na Av. Brasil n° 1326, centro, Guaraí-TO; e ainda como **Interveniente Fiduciante, Valdecir Domingos Nazari**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, agricultor, portador da CI.RG.n° 4.044.432-7-SP/PR e CPF(MF) 543.927.729-34, residente e domiciliado à Rua Duque de Caxias n° 140, centro, município de Ivatuba, comarca Maringá-PR, representado pelo procurador, o Sr. **Neori Toniato,** brasileiro, casado, agricultor, portador da CI.RG.n° 4.068.9729-SSO/PR e CPF(MF) 616.623.999-87, residente e domiciliado na rua Edwaldo Labatutt n° 32, centro, município de Ivatuba, comarca Maringá-PR, conforme Procuração Pública lavrada no Serviço Distrital de Ivatuba, comarca Maringá-PR, no Livro 18-P, fls. 34/36 em data de 10-11-2017; a Escritura Pública de Abertura de Crédito com Alienação Fiduciária em Garantia, está composta por 26 (vinte e seis) cláusulas, das quais se extrai as seguintes: **Cláusula Primeira**: a Credora concedeu ao Devedor a partir da data da escritura, um crédito rotativo de R$ 1.725.000,00 (um milhão, setecentos e vinte e cinco mil reais), que corresponde a somatória do crédido cedido pela Credora; **Cláusula Segunda:** O crédito rotativo ora cedido pela Credora aos Devedores é destinado: (a) à aquisição pelo Devedor de produtos da indústria e comércio, importação e/ou produção da Credora, abrangendo o limite acima estipulado os débitos já existentes, representados pelas notas fiscais e duplicatas emtidas até esta data, que as partes reconhecem corretas e confessam dever; (b) aos fornecimentos futuros que se realizarem a partir dessa data; (c) os valores afiançados ou que vierem a ser afiançados pela Credora, em favor dos Devedores junto a Instituições Financeiras, com a finalidade de permitir a esta última obter financiamentos destinados a quitas suas obrigações junto à Credora; (d) às novações de dívida firmadas pela Credora e Devedor, decorrentes das operações comerciais entre si entabuladas; (e) avais e fianças prestados pelo Devedor em títulos executivos cedidos à Credora; (f) outros contratos e documentos representativos de eventuais débitos decorrentes da atividade mercantil estabelecidas entre as partes; **Cláusula Oitava**: (em suma) como garantia do adimplemento da presente obrigação, o Interveniente transfere à Credora, em alienação fiduciária, o bem imóvel objeto da presente

Matrícula. O referido é verdade e dou fé. Miranorte - TO, 13 de novembro de 2017.

Miranorte, 13 de novembro de 2017.

Maria Lúcia Kamei Melo
Oficiala interina

Emolumentos: 19,65
Taxa Judiciária: 5,90
Funcivil:9,45
ISS: 0,59
Total:35,59

128330AAA034008QAG
Consulte o Selo em : https://Selodigital.tjto.org

Certidão Válida por 30 dias.
Válido somente com o selo de autenticidade.

focoagro
RESULTADO E FOCO

TERMO DE ENDOSSO da CPR FIDUCIÁRIA Nº: 64/2018.

A empresa **FOCO AGRONEGÓCIOS S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.166.865/0001-25,** com Inscrição Estadual sob o nº 29.445.777-1, com endereço na Rua Pará, nº 1.544, Centro, na cidade de Guaraí, Estado do Tocantins, neste ato representada na forma do contrato social por seu(s) representante(s) legal(s) infra-assinado(s), pela presente disposição e neste ato, nos termos do art. 10, incisos I e II da Lei 9.829/94, para os devidos fins de direito, **ENDOSSAR** em favor da empresa **Yara Brasil Fertilizantes**, pessoa jurídica inscrita no **CNPJ Nº 92660604/0001-82**, a **CÉDULA DE PRODUTO RURAL FIDUCIÁRIA - Nº 64/2018, emitida por Srº. OTTMAR REYNALDO ELSNER**, brasileiro, divorciado, maior, agricultor, portador (a) da Cédula de Identidade nº **11.138.206 SSP/SP**, inscrito(a) no CPF sob nº **924.390.558-91**, com Inscrição Estadual n.º **29.427.237-2**, residente e domiciliado na Rua Jacinto Funari 71-JD Europa no Município de Assis, Estado de São Paulo, referente a uma totalidade de **93.600** sacas de soja referente a **safra 2018/2019.** Fica consignado ainda que todas as garantias descritas na referida CPR são parte integrante desse endosso.

A referida CPR foi devidamente registrada junto ao Cartório Lagoa do Tocantins - To sob nº 957, livro nº 03 Matrícula nº 345 e nº 130, e R13-345, R-13-346, registrados no livro nº 02, Protocolo: 957.

E a referida CPR foi devidamente registrada junto ao Cartório de Novo Acordo-To, livro n.º 02, Registro 2.592 e Protocolo: 7636.

1º CARTÓRIO

Guaraí - TO, 19 de Novembro de 2018.

FOCO AGRONEGÓCIOS S/A
17.166.865/0001-25
Ciente pelo emitente nesta

Testemunhas:

NOME: _____

CPF:

NOME: _____

CPF:

1º TABELIONATO DE NOTAS
BEL. EMANUEL ACAIABA REIS DE SOUSA
CPF 194.437.221-00 Tabelião
AV. JK – ACSV-NE 12 (106 N), LOTE 06 (19) – CEP 77.006-044 – PALMAS – TO – FONE: (63) 3215.4376

Selo nº 126433AAA891605-PBY
Autenticidade: http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital
Reconheço por Semelhança a assinatura indicada de FOCO AGRONEGOCIOS LTDA representado por AUGUSTO CESAR SANTOS RIBEIRO. Dou Fé. *1008*Palmas-TO, 19 de novembro de 2018.Custas: R$1,25, FUNCIVIL: R$0,50, TFJ: R$0,25, ISS: R$0,06. Rosangela Alves Rodrigues - Escrevente.

TABELIONATO FERNANDES LAGOA DO TOCANTINS VS 12780

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO DE NOTAS DE LAGOA DO TOCANTINS - TO
PRAÇA JOSÉ NESTOR S/Nº SETOR SÃO JOÃO CENTRO LAGOA DO TOCANTINS - TO - CEP: 77.710-000
FONE(63) 3522-1146

SELO: 127886AAA009213-KZY
Consulte: https://gise.tjto.jus.br/Gise/serventiaExtrajudicialPesquisa/pesquisaSeloDigital
LAGOA DO TOCANTINS - TO, 20/11/2018, PROTOCOLO: 987
LIVRO 3, AV-2-130
EMOL: R$ 92,03 TFJ: R$ 17,71 FUNC: R$ 8,26 ISS: R$ 0,00 TOTAL: R$ 118,00

JORGE FERNANDES ROSA - OFICIAL TITULAR

Válido Somente co Selo de Fiscalizaç

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Município de Guaraí • Estado do Tocantins
1° TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS
Paulino Bertoldo Martins
Serventuário Vitalício
Hélio Milhomes Ventura
Sub Oficial
Tabelionato Bertoldo Martins
Rua Oito, esquina com Av. Goiás nº 1928, Centro • Guaraí-TO • C.E.P: 77.700-000 • (63) 3464-5196 - E-mail: g.registroimoveis.to@gmail.com

1° TRASLADO LIVRO Nº. 28-N FOLHA Nº. 179/187

ESCRITURA PÚBLICA DE ABERTURA DE CRÉDITO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, QUE FAZEM, na forma abaixo declarada:

S A I B A M todos quantos esta Pública de Abertura de Crédito com Alienação Fiduciária em Garantia, aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, (10/11/2017), nesta Cidade e Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins localizado à Rua Oito, esquina com Av. Goiás, n.° 1928, Centro, compareceram, perante mim, VILLYANE MILHOMEM RODRIGUES NUNES, Escrevente, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: - de uma lado como **CREDORA FIDUCIÁRIA: YARA BRASIL FERTILIZANTES S/A**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob n° **92.660.604/0001-82**, com matriz na Av. Carlos Gomes n° 1672, bairro Auxiliadora, em Porto Alegre-RS, neste ato representada por seu Diretor **ADEMAR FRONCHETTI**, brasileiro, advogado, portador da CI/RG n° 5010607223-SSP/RS, inscrito no CPF n° 295.397.220-04, casado, e por seu Vice Presidente **CLEITON MESQUITA VARGAS,** brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da CI/RG n° 4039574852-SSP/RS, inscrito no CPF n° 495.890.910-91, casado, ambos com endereço profissional na Av. Carlos Gomes n° 1672, bairro Auxiliadora, em Porto Alegre-RS, neste ato representados por seu procurador: **LUIZ ALBERTO PEREIRA LIMA**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, Engenheiro Agrônomo, portador da Cédula de Identidade sob n° **4735226-DGPC-GO**, inscrito no CPF/MF sob n° **731.126.401-44**, residente e domiciliado na Qd. 308, alameda 10, Edifício Maria Clara, Palmas-TO, conforme instrumento público de procuração, lavrado no 5° Tabelionato de Porto Alegre-RS, no livro n° 1144-B, às fls. 119, em 03 de abril de 2017, e, de outro lado como **DEVEDORA: FOCO AGRONEGÓCIOS LTDA**, com sede na Av. Pará n° 1544, centro, Guaraí-TO, inscrita no CNPJ sob n° 17.166.865/0001-25; representada pelos seus sócios proprietários os Srs. **AUGUSTO CESAR SANTOS RIBEIRO**, brasileiro, representante técnico de vendas, casado, portador da CI/RG n° 1070801990-SEJUSP/MA, inscrito no CPF n° 940.029.403-49, residente e domiciliado na Rua Paranoá, n° 1055, centro, Guaraí-TO; e **MARCIO FERREIRA TAKATSU**, brasileiro, técnico em agropecuária, casado, portador da CI/RG n° 110.067-42 SSP/MG, inscrito no CPF n° 056.751.926-03, residente e domiciliado na Av. Brasil n° 1326, centro, Guaraí-TO; **e ainda como INTERVENIENTE FIDUCIANTE: VALDECIR DOMINGOS NAZARI,** brasileiro, solteiro, maior, capaz, agricultor, portador da CI/RG n° 4.044.432-7-SSP/PR, inscrita no CPF n° 543.927.729-34, residente e domiciliado à Rua Duque de Caxias n° 140, centro, município de Ivatuba, Comarca de Maringá-PR, neste ato representado por seu procurador o Sr. **NEORI TONIATO**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade n° **4.068.972 9-SSP-PR**, inscrito no CPF/MF sob n° **616.623.999-87**, residente e domiciliado na Rua Edwaldo Labatutt n° 32, centor, município de Ivatuba, Comarca de Maringa-PR, conforme instrumento público de procuração, lavrado no Serviço Distrital de Ivatuba, Comarca de Maringá-PR, no livro n° 18-P, às fls. 034/036, em 10-11-2017, confirmada em 10 de

Processo 0002360-65.2020.8.27.2721, Evento 211, OUT8, Página 11

novembro de 2017, por Beatriz Naiara Oliveira Batistão, sendo o presente reconhecido por mim Tabelião, à vista dos documentos apresentados, de cuja identidade e capacidade jurídica dou fé. Pelas partes contratantes me foi dito que têm entre si, livre, justo e contratado, as seguintes cláusulas: **Cláusula Primeira:** A CREDORA concede ao DEVEDOR, a partir desta data, um crédito rotativo até o limite de R$ **1.725.000,00 (Hum Milhão e Setecentos e Vinte e Cinco Mil Reais). Parágrafo Único:** O valor acima mencionado corresponde à somatória do crédito cedido pela CREDORA. **Cláusula Segunda:** O crédito rotativo ora cedido pela CREDORA aos Devedores é destinado: (a) à aquisição pelo DEVEDOR, de produtos da indústria e comércio, importação e/ou produção da CREDORA, abrangendo o limite acima estipulado os débitos já existentes, representados pelas notas fiscais e duplicatas emitidas até esta data, que as partes reconhecem corretas e confessam dever; (b) aos fornecimentos futuros que se realizarem a partir dessa data; (c) os valores afiançados ou que vierem a ser afiançados pela CREDORA, em favor dos Devedores, junto a Instituições Financeiras, com a finalidade de permitir a esta última obter financiamentos destinados a quitar sua obrigações junto a CREDORA; (d) às novações e confissões de dívida firmadas pela CREDORA e DEVEDOR, decorrentes das operações comerciais entre si entabuladas; (e) avais e fianças prestados pelo DEVEDOR em títulos executivos cedidos à CREDORA; e (f) outros contratos e documentos representativos de eventuais débitos decorrentes da atividade mercantil estabelecidas entre as partes. **Cláusula Terceira:** Farão prova da utilização do crédito rotativo pelo DEVEDOR e determinarão o montante garantido por esta alienação fiduciária, as notas fiscais, duplicatas, faturas ou quaisquer outros documentos de praxe mercantil que representem as mercadorias fornecidas pela CREDORA, instrumentos particulares, documentos de quitação expedidos pelas Instituições Financeiras em virtude de pagamentos realizados pela CREDORA, na condição de garantidora das obrigações do DEVEDOR, novações e confissões de dívida, duplicatas de terceiros avalizadas ou endossadas a favor da CREDORA, em conjunto ou isoladamente. **Parágrafo Único:** Excepcionalmente, a falta de emissão imediata dos documentos representativos dos fornecimentos feitos, poderá a CREDORA exigir do DEVEDOR, até que se regularize a emissão daqueles papéis, a emissão ou aceite de duplicatas mercantis, letras de câmbio ou qualquer outro título representativo do crédito utilizado. **Cláusula Quarta:** O crédito concedido ao DEVEDOR, deverá ser utilizado rotativamente, porém, até o limite estabelecido, isto é, não haverá fornecimento por parte da CREDORA, quando o limite do crédito for atingido, devendo o DEVEDOR, em caso de necessitarem novos fornecimentos, efetuar os pagamentos dos fornecimentos anteriores, para que o limite de crédito não seja ultrapassado, mesmo que ainda não vencido. Parágrafo único: O limite estipulado diz respeito à somatória dos créditos concedidos pela CREDORA. **Cláusula Quinta:** Que os prazos dos fornecimentos das mercadorias obedecerão às normas costumeiras aplicadas pela CREDORA, devendo o DEVEDOR efetuar o pagamento de cada fornecimento ou das obrigações mencionadas nos demais instrumentos particulares, nos prazos estipulados. **Cláusula Sexta:**

 Continua na Página 3

Processo 0002360-65.2020.8.27.2721, Evento 211, OUT8, Página 12

O crédito ora aberto poderá ser prorrogado a critério da CREDORA, em conjunto, mediante Instrumento Particular de re-ratificação, cujas despesas correrão por conta do DEVEDOR. **Cláusula Sétima:** Os fornecimentos efetuados pela CREDORA e as obrigações assumidas pelo DEVEDOR, descritas em eventuais instrumentos particulares, deverão ser saldados em seus respectivos vencimentos. **Parágrafo Primeiro:** O não pagamento, na época própria, de quaisquer débitos consubstanciados em duplicatas representativas de vendas de produtos da CREDORA ao DEVEDOR, ou em outros títulos de crédito ou instrumentos particulares, independentemente para quem o DEVEDOR estejam em inadimplência, importará no vencimento antecipado de todo o débito perante a CREDORA e no cancelamento do crédito aberto por parte da CREDORA, devendo o DEVEDOR procederem no imediato pagamento do que por eles for devido, com a incidência de encargos financeiros equivalentes a IGPM/FGV (Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas), acrescido de juros de 1% a.m. e multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor corrigido. **Parágrafo Segundo:** Os encargos acima descritos incidirão, pro-rata, desde a data do vencimento até a data do seu efetivo pagamento. **Cláusula Oitava:** Como garantia do adimplemento da presente obrigação, o INTERVENIENTE transfere à Credora, em alienação fiduciária, o bem imóvel abaixo identificado e registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins, correspondente: **IMÓVEL RURAL**, situado no município de Rio dos Bois-To, Comarca de Miranorte-TO, conforme registrado na matrícula nº **2.739,** do Registro de Imóveis de Miranorte-To. Uma área de terras rural de 397.65.31 ha. (trezentos e noventa e sete hectares, sessenta e cinco ares e trinta e um centiares) constituído pelos lote 02 com área de 38.47.84 ha; lote 04 com área de 41.00.00 ha; e lote 47 com área de 318,17.47 ha., **situados no loteamento Ribeirão dos Bois**, município de Rio dos Bois-TO, contendo a área total os seguintes limites e confrontações: começa no marco 173 na margem direita do ribeirão Tabocão; Daí segue com Az 180º05'00" com 202,84 m, até o M.174; Daí com Azimute 203º43'00" com 602,16 m, até o M. 175; Daí com Az 144º00'00" com 670,00 m confrontando nestas linhas com o lote 03, até o M.04, na margem direita do rio Tocantins; Daí segue margeando o rio Tocantins obedecendo suas curvas uma extensão de 660 m, até o marco 01; Daí com Az 318º00'00" com 580 m, até o M.180; Daí com Az 298º10'00" com 1.496,47 m, até o M. 178; Daí com Az 224º27'00" com 186,97 m, confrontando nestas linhas com o lote 05, ate o M.179; Daí com Az 314º44'00" com 425 m confrontando com o lote 48 I, ate o M. 167 A; Daí com Az 13º16'00" com 1.578,47 m confrontando com o lote 48 G, até o marco 170 B, na margem direita do ribeirão Tabocão; Daí segue o ribeirão abaixo obedecendo suas curvas por uma extensão de 3.344,77 m até o marco 173, ponto de partida deste levantamento topográfico. Tudo conforme memorial descritivo assinado pelo técnico Ademir Aguiar da Costa CREA nº 284-TO, em maio de 2001. **Parágrafo primeiro:** Nos termos do art. 23 da Lei nº 9.514, a fim de se constituir a propriedade fiduciária do imóvel descrito acima, proceder-se-á ao registro do presente contrato no competente Registro de Imóveis, junto à escritura do referido imóvel. **Parágrafo segundo:** O registro referido no

Processo 0002360-65.2020.8.27.2721, Evento 211, OUT8, Página 13

parágrafo anterior será realizado até 20 (vinte) dias após sua assinatura pelas partes. **Cláusula Nona:** Ao término do presente contrato, estando devidamente quitados todos os débitos assumidos perante a Credora, resolve-se, consoante determinação do art. 25 da Lei nº 9.514/97, a propriedade fiduciária do imóvel. **Parágrafo primeiro**: No prazo de trinta dias, a contar da data de liquidação da dívida, o Credor Fiduciário fornecerá o respectivo termo de quitação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s). **Parágrafo segundo:** À vista do termo de quitação de que trata o parágrafo anterior, o oficial do competente Registro de Imóveis efetuará o cancelamento do registro da propriedade fiduciária. **Cláusula Décima:** Se vencidos e não quitados quaisquer dos débitos contraídos, constituído em mora o Devedor, consolidar-se-á, nos termos dispostos no parágrafo primeiro da presente cláusula a propriedade do imóvel em nome do credor. **Parágrafo primeiro:** Após o prazo de 30 (trinta) dias do seu vencimento, o Devedor será intimado, a requerimento da Credora, pelo oficial do competente Registro de Imóveis, a satisfazer, no prazo de quinze dias, a prestação vencida e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, consoante determinação do art. 26, § 1º, da Lei nº 9.514/97. **Parágrafo segundo:** Purgada a mora no Registro de Imóveis, convalescerá o contrato de alienação fiduciária. **Parágrafo terceiro:** Responde o Devedor/Interveniente pelo pagamento dos impostos, taxas, contribuições condominiais e quaisquer outros encargos que recaiam ou venham a recair sobre o imóvel, cuja posse tenha sido transferida para a Credora, nos termos do desta cláusula, até a data em que a Credora vier a ser imitida na posse. **Parágrafo quarto:** Decorrido o prazo de que trata o parágrafo 1º, sem a purgação da mora, o oficial do competente Registro de Imóveis, certificando esse fato, promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome da Credora, à vista da prova do pagamento por esta, do imposto de transmissão inter vivos. **Parágrafo quinto:** Se o imóvel estiver locado, a locação deverá ser denunciada no prazo de trinta dias para desocupação, salvo se tiver havido aquiescência por escrito do fiduciário, devendo a denúncia ser realizada no prazo de noventa dias a contar da data da consolidação da propriedade no fiduciário. **Cláusula Décima-Primeira:** Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a Credora, no prazo de trinta dias, contados da data do registro de que trata o parágrafo quarto da cláusula anterior, promoverá leilão público para a alienação do imóvel, de acordo com o procedimento determinado pelo art. 27 da Lei nº 9.514/97, a fim de obter os valores devidos, compreendidos os valores procedimento determinado pelo art. 27 da Lei nº 9.514/97, a fim de obter os valores devidos, compreendidos os valores determinados no § 3º do referido art. 27. **Parágrafo primeiro:** Para efeito de venda em leilão público, considerar-se-á o valor mínimo **do imóvel em R$ 1.725.000,00 (Hum Milhão e Setecentos e Vinte e Cinco Mil Reais),** sendo lícita sua atualização de acordo com o valor de mercado à época do leilão. **Parágrafo segundo:** O Devedor pagará à Credora, a título de taxa de ocupação do imóvel, por mês ou fração, valor correspondente a um por cento do valor a que se refere o parágrafo anterior,

1º TRASLADO LIVRO Nº. 28-N FOLHA Nº. 179/187

computado e exigível desde a data da alienação em leilão até a data em que a Credora vier a ser imitida na posse do imóvel. **Cláusula Décima-Segunda:** Em ocorrendo a mora do Devedor, lhe serão cobrados, na data da quitação de sua dívida, encargos à taxa máxima que estiver sendo utilizada pela Credora e que, em hipótese alguma, será inferior às taxas estipuladas neste instrumento. **Cláusula Décima-Terceira:** Ficarão à mercê da Credora as ações e os direitos constantes no Decreto-lei nº 911, de 1969, bem como da lei 9.514, de 1997, e legislação posterior aplicável. **Parágrafo único:** Caso seja proposta a ação de cobrança, o Devedor ficará, também, responsável pelo pagamento das custas, demais despesas e honorários de advogado. **Cláusula Décima-Quarta:** Assegura-se ao Devedor, enquanto adimplente, a livre utilização, por sua conta e risco, do imóvel objeto da alienação fiduciária. **Cláusula Décima-Quinta:** Nos termos do art. 38 da Lei nº 9.514/97, o presente instrumento particular tem o caráter de escritura pública para todos os fins de Direito. **Cláusula Décima-Sexta:** O presente instrumento terá seu término no dia 31/12/2022, ficando ressalvado, entretanto, que a alienação fiduciária só será liberado caso não exista nenhum débito pendente em nome do DEVEDOR perante a CREDORA. **Clausula Décima-Sétima:** Todas as despesas deste Instrumento e da respectiva liberação correm por conta exclusiva do DEVEDOR, correndo ainda por sua conta todos os impostos, taxas e demais tributos que incidam sobre a garantia. **Cláusula Décima-Oitava:** São motivos de vencimento antecipado deste instrumento e de exigibilidade imediata de todas as quantias devidas à CREDORA, inclusive juros moratórios, multa e demais encargos, se ocorrer qualquer dos seguintes casos, além dos previstos em lei: a) falta de pagamento por parte do DEVEDOR, em suas épocas próprias, de qualquer obrigação por si assumida perante a CREDORA; b) se o DEVEDOR/INTERVENIENTE, sem expressa autorização da CREDORA, alienarem ou onerarem os bens dados em garantia fiduciária, no todo ou em parte; c) se contra o DEVEDOR for movida em juízo qualquer ação ou execução que afete os direitos creditórios da CREDORA ou qualquer das garantias oferecidas, no todo ou em parte; d) nos casos já previstos nos artigos 333 e 1425 do Código Civil; e) impossibilidade de inscrição da alienação fiduciária ora constituída no respectivo Cartório de Registro de Imóveis; f) pedido de recuperação judicial, falência ou insolvência de qualquer um dos DEVEDORES; g) a falta do pagamento dos impostos, taxas e demais encargos que incidam ou venham a incidir sobre o mesmo bem; h) deixar o DEVEDOR de proceder ao seguro do bem dado em garantia, contra qualquer evento que possa destruí-lo, inutilizá-lo, emitindo-se a respectiva apólice em nome da CREDORA; i) o DEVEDOR recusar a apresentação à CREDORA, sempre que esta o exigir, certidões negativas de débitos junto das Fazenda Federal, Estadual e Municipal, acompanhadas de certidões negativas dos distribuidores forenses, do INSS e FGTS; j) impedir que a CREDORA, por pessoa de sua confiança, sempre que julgar conveniente, vistoriar o bem ora alienado fiduciariamente, bem como verificar o estado de conservação do mesmo. Parágrafo único: Eventuais baixas e cancelamentos de títulos, protestos ou quaisquer apontamentos, decorrentes dos débitos apontados ou relacionados ao presente feito, em nome

Processo 0002360-65.2020.8.27.2721, Evento 211, OUT8, Página 15

1º TRASLADO LIVRO Nº. 28-N FOLHA Nº. 179/187

do(s) DEVEDOR (ES) somente serão efetivados após o registro efetivo da alienação fiduciária no registro competente. **Cláusula Décima-Nona:** Que expressamente, para todos os fins e efeitos das obrigações assumidas pelo DEVEDOR neste Instrumento, bem como em quaisquer outros contratos firmados ou que venham a firmar com a CREDORA, em se verificando a falta de cumprimento de quaisquer dessas obrigações perante a CREDORA ou se ocorrer algum dos casos de antecipação de vencimento das mesmas, poderá a CREDORA considerar vencidos os contratos e os títulos de crédito existentes e exigir o total da dívida deles resultantes, independentemente de aviso, notificação e interpelação judicial ou extrajudicial. **Cláusula Vigésima:** Para dirimir qualquer pendência oriunda deste Instrumento, fica eleito e aceito, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne, o foro da comarca de Porto Alegre/RS. A parte vencida arcará com todas as despesas judiciais e extrajudiciais decorrentes do procedimento, bem como os honorários advocatícios do vencedor, em base nunca inferior a 20% (vinte por cento) do valor da causa. **Clausula Vigésima-Primeira:** O DEVEDOR, obriga-se, a qualquer tempo, a complementar a garantia ora constituída, apresentando para tanto, outros bens, desde que constatada a insuficiência da garantia objeto do presente Instrumento. **Cláusula Vigésima-Segunda:** Todas e quaisquer despesas decorrentes deste Instrumento, notadamente as relativas a impostos, cartoriais, inscrições e averbações, correrão por conta e sob exclusiva responsabilidade do DEVEDOR, ficando o Sr. Oficial do registro de imóveis competente, desde já, expressamente autorizado pelo DEVEDOR a praticar quaisquer atos necessários à sua formalização. **Cláusula Vigésima-Terceira:** As partes reconhecem que as operações objeto deste Instrumento são pactuadas por livre e espontânea vontade. **Cláusula Vigésima-Quarta:** Obrigam-se as partes por si, seus sucessores e herdeiros, ao fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições previstas neste instrumento. **Cláusula Vigésima-Quinta:** As partes reconhecem que o presente instrumento é título executivo extrajudicial nos termos do Artigo 784, inciso III, do Código de Processo Civil Brasileiro e que poderá ser objeto de execução pela CREDORA. **Cláusula Vigésima-Sexta:** A CREDORA e o DEVEDOR/NITERVENIENTE autorizam todos os registros e averbações que se fizerem necessários no Cartório Imobiliário competente. Ainda, que o DEVEDOR declara, sob as responsabilidades civil e criminal emergentes, que inexistem, em trâmite, ações reais ou pessoais reipersecutórias relativas aos bens imóveis objeto da presente, e de ônus reais incidentes sobre o mesmo. Por derradeiro, a CREDORA declara: I - Que aceita as declarações do DEVEDOR; II - Que aceitam a presente Instrumento em todos os seus expressos termos. Para os fins previstos no artigo 1424 do Código Civil Brasileiro, as partes fazem as seguintes declarações: a) o valor da dívida garantida pelo imóvel em alienação fiduciária será sempre a somatória dos saldos devedores de responsabilidade dos DEVEDOR, devidamente acrescidos dos encargos ora previstos. Para efeitos meramente fiscais, as partes declaram que a presente garantia deverá ser **registrada pelo valor de R$ 1.725.000,00 (Hum Milhão e Setecentos e Vinte e Cinco Mil Reais);** b) O prazo para o cumprimento das

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO Villyane Milhomem Rodrigues Nunes ESCREVENTE Guaraí TO

1º TRASLADO LIVRO Nº. 28-N FOLHA Nº. 179/187

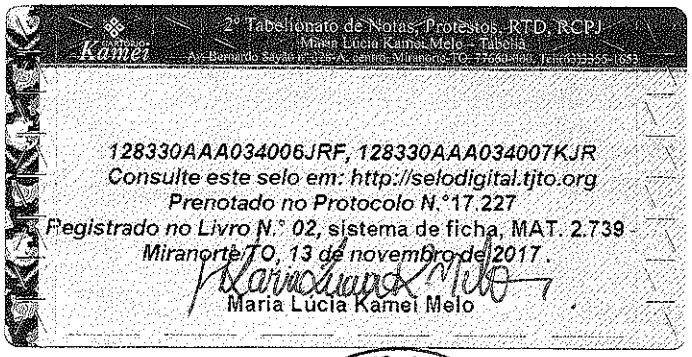
obrigações do DEVEDOR é o disposto nos documentos fiscais que instruem o fornecimento, bem como os instrumentos particulares firmados ou que venham a ser firmados pelas partes; c) os acréscimos à dívida são os previstos na cláusula sétima desta Instrumento; d) O bem dado em alienação fiduciária em garantia é o descrito na CLÁUSULA OITAVA SUPRA. Apresentou: **I** - Certidão Negativa de Débito - Pessoa Física nº 1891046, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, em 09 de novembro de 2017, às 15h:54m:21s, **II** - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Código de Controle nº 22CA.0161.5189.2AC5, expedida pelo site da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - Secretaria da Receita Federal do Brasil, em: 31 de julho de 2017, às 16h:47m:24s, com validade até 27 de janeiro de 2018; **III** - Certidão de Distribuição e Ações Trabalhistas, número de Controle: 439 - aCQRRxyy0fBBqqr1V2, expedida pelo Tribunal Regional do Trabalho 10ª Região, em: 09 de novembro de 2017, às 16h:54m:23s. **IV** - Certidão negativa de débito, nº 6968645, expedida pelo emitida pelo Ministério do Meio Ambiente - MMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em 09 de novembro de 2017, válida até 09 de novembro de 2017. Ficam as partas na responsabilidade de apresentar as demais exigências fiscais inerentes a presente escritura no ato do registro no Cartório local competente. **FEITA SOB MINUTA.** Pelas partes ora contratantes, me foi dito, falando cada qual por sua vez, que aceitam a presente escritura em todos os seus expressos termos.- Assim o disseram e dou fé.- A pedido das partes lavrei a presente escritura pública, que depois de lhes ser lida e achada em tudo conforme outorgaram, aceitam e assinam. Dispensado as testemunhas instrumentárias de conformidade com o Art. 215, Páragrafo 5º do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/2002). **Nada mais. Trasladada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, _____, VILLYANE MILHOMEM RODRIGUES NUNES, Escrevente, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso. Guaraí-TO, 10 de novembro de 2017.** EMOLUMENTOS: R$5.863,84, Funcivil: R$70,03, TFJ: R$1.128,13 ISS: R$175,92,, TOTAL: R$7.237,92. **Selo Digital n.º129015AAA072276-VDX**

Em Testº _____ da Verdade

VILLYANE MILHOMEM RODRIGUES NUNES
Escrevente

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO Villyane Milhomem Rodrigues Nunes ESCREVENTE Guaraí TO

Poder Judiciário Estado de Tocantins
Selo Digital de Fiscalização
129015AAA072276-VDX
consulte esse selo em
https://gise.tjto.jus.br/Gise/


2º Tabelionato de Notas, Protestos, RTD, RCPJ
Maria Lúcia Kamei Melo - Tabeliã
Av. Bernardo Sayão nº 125-A, centro, Miranorte-TO, 77.660-000, Tel.: (63) 3355-1653
Kamei
128330AAA034006JRF, 128330AAA034007KJR
Consulte este selo em: http://selodigital.tjto.org
Prenotado no Protocolo N.º 17.227
Registrado no Livro N.º 02, sistema de ficha, MAT. 2.739
Miranorte/TO, 13 de novembro de 2017.
Maria Lúcia Kamei Melo


CARTÓRIO DE REG. DE IMÓVEIS, PES. JURID., TIT. DE NOTAS DE MIRANORTE-TO
DOC., PROTESTO
Maria Lúcia Kamei Melo
Oficiala - Interina
Ruth Borges dos Santos Sousa
Sub-Oficiala
(63) 3355-1653

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 9

Tipo documento:
OUTROS
Evento:
PETIÇÃO
Data:
25/05/2020 15:14:43
Usuário:
MT6218 - ANTONIO FRANGE JUNIOR
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
211

DOCUMENTOS
FIDIC

TERMO DE CESSAO N. 1437991081

I - FUNDO CESSIONARIO:

Nome: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS ADIANTA

CNPJ/MF: 17.277.165/0001-06

II CEDENTE:

Nome: FOCO AGRONEGOCIOS S/A CNPJ/MF: 17.166.865/0010-16
Endereco: AV. GOVERNADOR LUIZ ROCHA, S/N
Cidade: Balsas UF: MA

DEMONSTRATIVO DA OPERACAO

Valor Nominal dos Direitos Creditorios: ---- R$ 232.607,80
Preco de Aquisicao: ---------- R$ 220.452,37
C/C para credito de aquisicao:
Banco N. 001 Agencia N: 2094-x Conta corrente N: 24799-5
Favorecido: FOCO AGRONEGOCIOS S/A
CNPJ/CPF: 17.166.865/0010-16

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, o Cedente e o Fundo Cessionario acima qualificados, todos devidamente representados, denominados, em conjunto, Partes, resolvem, de forma irrevogavel e irretratavel, celebrar o presente termo de cessao de direitos de credito (Termo de Cessao), que se regera pelas clausulas e condicoes estabelecidas no presente instrumento, no Instrumento Particular de Contrato de Promessa de Cessao e Aquisicao de Direitos de Credito e Outras Avencas (Contrato de Cessao), e no respectivo Termo de Adesao ao Contrato de Cessao, celebrados entre as Partes, obrigando-se a respeita-lo e cumpri-lo fielmente, assumindo todos os direitos e obrigacoes dele decorrentes, nao podendo alegar, por qualquer motivo, desconhecimento de suas clausulas, sujeitando-se ainda as penalidades cabiveis, na forma das clausulas e condicoes a seguir especificadas:

1. Os termos nao definidos no presente Termo de Cessao terao os significados a eles atribuidos no Contrato de Cessao. Todas as condicoes relativas a presente cessao que nao estiverem expressamente estabelecidas neste Termo de Cessao encontram-se descritas no Contrato de Cessao, o qual devera prevalecer em caso de divergencia ou discrepancia com este Termo de Cessao.

2. Pelo presente Termo de Cessao, o Cedente cede e transfere ao Fundo Cessionario, sem coobrigacao e sem direito de regresso, os Direitos de Credito abaixo relacionados, pelo Preco de Aquisicao acima especificado, mediante credito na conta corrente indicada no presente Termo de Cessao, pelo que o Cedente dara ao Fundo Cessionario a mais ampla, geral, irrevogavel e irretratavel quitacao, para nada mais reclamar, seja a que tempo e titulo for:

Sacado/Devedor	CNPJ/CPF	TIPO	Nº Titulo	Emissão	Vencimento	Valor
FAZENDA CAJUEIRO AGROPECUARIA LTDA	04.385.421/0001-39	Compra	001 1462	05/02/2019	30/08/2019	R$ 6.700,00 X
FAZENDA CAJUEIRO AGROPECUARIA LTDA	04.385.421/0001-39	Compra	001 1840	02/04/2019	30/08/2019	R$ 5.061,00 X
FAZENDA CAJUEIRO AGROPECUARIA LTDA	04.385.421/0001-39	Compra	001 2112	20/05/2019	30/07/2019	R$ 11.200,00 X

Clicksign BC07FE76-2169-4663-9A97-48[illegible]3EBB11

FAZENDA CAJUEIRO AGROPECUARIA LTDA	04.385.421/0001-39	Compra	001 1681	01/03/2019	30/08/2019	R$ 4.480,00 X
FAZENDA CAJUEIRO AGROPECUARIA LTDA	04.385.421/0001-39	Compra	001 873	10/12/2018	30/08/2019	R$ 3.350,00 X
FAZENDA CAJUEIRO AGROPECUARIA LTDA	04.385.421/0001-39	Compra	001 1811	26/03/2019	30/08/2019	R$ 5.061,00 X
FAZENDA CAJUEIRO AGROPECUARIA LTDA	04.385.421/0001-39	Compra	001 828	06/12/2018	30/08/2019	R$ 3.660,00 X
FAZENDA CAJUEIRO AGROPECUARIA LTDA	04.385.421/0001-39	Compra	001 1410	30/01/2019	30/08/2019	R$ 15.480,00 X
FAZENDA CAJUEIRO AGROPECUARIA LTDA	04.385.421/0001-39	Compra	001 372	25/10/2018	30/08/2019	R$ 1.450,00 X
FAZENDA CAJUEIRO AGROPECUARIA LTDA	04.385.421/0001-39	Compra	001 1136	07/01/2019	30/08/2019	R$ 5.490,00
FAZENDA CAJUEIRO AGROPECUARIA LTDA	04.385.421/0001-39	Compra	001 995	17/12/2018	30/08/2019	R$ 10.050,00
FAZENDA CAJUEIRO AGROPECUARIA LTDA	04.385.421/0001-39	Compra	001 1268	18/01/2019	30/08/2019	R$ 10.050,00 X
FAZENDA CAJUEIRO AGROPECUARIA LTDA	04.385.421/0001-39	Compra	001 1348	24/01/2019	30/08/2019	R$ 4.600,00 X
FAZENDA CAJUEIRO AGROPECUARIA LTDA	04.385.421/0001-39	Compra	001 1385	28/01/2019	30/08/2019	R$ 28.500,00 X
FAZENDA CAJUEIRO AGROPECUARIA LTDA	04.385.421/0001-39	Compra	001 1358	28/01/2019	30/08/2019	R$ 25.140,00 X
FAZENDA CAJUEIRO AGROPECUARIA LTDA	04.385.421/0001-39	Compra	001 1434	04/02/2019	30/08/2019	R$ 6.600,00 X
FAZENDA CAJUEIRO AGROPECUARIA LTDA	04.385.421/0001-39	Compra	001 1464	05/02/2019	30/08/2019	R$ 20.125,00 X

Clicksign 9C07FB76-21E0-4663-BA97-8E95BA3E8E11

FAZENDA CAJUEIRO AGROPECUARIA LTDA	04.385.421/0001-39	Compra	001 1518	12/02/2019	30/08/2019	R$ 16.870,00 X
FAZENDA CAJUEIRO AGROPECUARIA LTDA	04.385.421/0001-39	Compra	001 1558	15/02/2019	30/08/2019	R$ 9.900,00 X
FAZENDA CAJUEIRO AGROPECUARIA LTDA	04.385.421/0001-39	Compra	001 1608	21/02/2019	30/08/2019	R$ 13.158,60 X
FAZENDA CAJUEIRO AGROPECUARIA LTDA	04.385.421/0001-39	Compra	001 1609	21/02/2019	30/08/2019	R$ 5.922,00 X
FAZENDA CAJUEIRO AGROPECUARIA LTDA	04.385.421/0001-39	Compra	001 1641	27/02/2019	30/08/2019	R$ 5.700,00 X
FAZENDA CAJUEIRO AGROPECUARIA LTDA	04.385.421/0001-39	Compra	001 1642	27/02/2019	30/08/2019	R$ 7.020,00 X
FAZENDA CAJUEIRO AGROPECUARIA LTDA	04.385.421/0001-39	Compra	001 1700	08/03/2019	30/08/2019	R$ 7.040,00 X

3. O Cedente e o responsavel, de forma irrevogavel e irretratavel, pela existencia, certeza, liquidez, exigibilidade, conteudo, exatidao, veracidade, legitimidade e correta formalizacao dos Direitos de Credito cedidos neste ato ao Fundo Cessionario, nos termos dos artigos 286 e seguintes do Codigo Civil brasileiro, de acordo com as disposicoes da legislacao e regulamentacao aplicavel, bem como pela existencia e validade dos documentos comprobatorios da transacao que da lastro a cada Direito de Credito e por eventuais vicios existentes nos Direitos de Credito cedidos neste ato ao Fundo Cessionario e/ou nos seus respectivos documentos comprobatorios, que impecam a liquidacao de referido Direito de Credito, se comprometendo a indenizar o Fundo Cessionario pelos prejuizos decorrentes de tal responsabilidade ora assumida.

4. O Cedente reafirma todas as declaracoes, garantias e compromissos expressos no Contrato de Cessao, atestando que tais declaracoes, garantias e compromissos permanecem validos na presente data, como se neste Termo de Cessao estivessem inscritos.

5. A presente cessao e feita em carater irrevogavel e irretratavel, excluida expressamente a clausula de arrependimento, e obriga as Partes e seus sucessores a qualquer titulo.

6. O presente Termo de Cessao sera regido e interpretado em conformidade com as leis da Republica Federativa do Brasil.

7. As Partes, pelo presente Termo de Cessao, irrevogavelmente concordam em submeter ao foro central da Cidade de Sao Paulo quaisquer divergencias que venham a resultar do presente Termo de Cessao, com a renuncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Curitiba, 29 de maio de 2019.

CEDENTE: FOCO AGRONEGOCIOS S/A

Clicksign 8C67FE76-2110-4663-9A27-8E958A3EB811

PARTE INTEGRANTE E COMPLEMENTAR DO CONTRATO Nº 2 . QUE REGULA AS CESSÕES DE CRÉDITO PARA O CLM FUNDO INVESTIMENTO.

Termo de Cessão N.1905200017

CEDENTE:	FOCO AGRONEGOCIOS S/A
CNPJ:	17.166.865/0001-25
ENDEREÇO:	RUA PARA, nº 1544nº 1544
CIDADE-UF:	GUARAI - TO
CÓDICO BANCO:	1
Nº DA AGÊNCIA:	2094 - X
CONTA CORRENTE:	24799-5

CESSIONÁRIO:	CLM FUNDO INVESTIMENTO
CNPJ:	18.676.987/0001-24
ENDEREÇO:	AV AYRTON SENNA DA SILVA, nº 500 - sala 2201
CIDADE:	LONDRINA - PR

Neste ato representado por sua administradora, SOCOPA SOCIEDADE CORRETORA PAULISTA S/A, com sede na AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, nº 1355, JARDIM PAULISTANO - SAO PAULO - SP - CEP 01452002, inscrito no CNPJ sob o n.º 62.285.390/0001-40.

1. Por intermédio deste TERMO DE CESSÃO, a CEDENTE e o CESSIONÁRIO formalizam a cessão dos créditos constantes da relação abaixo:

Número	Nome do Devedor	CNPJ/CPF	Banco/Ag/CC	Vencimento	Valor
1231001	TIAGO TEIXEIRA ALMEIDA	076.636.836-09	237	15/11/2019	99.975,00
1232001	TIAGO TEIXEIRA ALMEIDA	076.636.836-09	237	15/11/2019	83.210,00
1233001	TIAGO TEIXEIRA ALMEIDA	076.636.836-09	237	15/11/2019	81.852,50
1252001	JOSENEI RICHART	003.968.829-19	237	30/10/2019	55.194,00
1256001	JOSENEI RICHART	003.968.829-19	237	30/10/2019	84.393,00
1266001	JOSENEI RICHART	003.968.829-19	237	30/10/2019	50.160,00
1295001	JOSENEI RICHART	003.968.829-19	237	30/10/2019	55.194,00
1297001	JOSENEI RICHART	003.968.829-19	237	30/10/2019	49.750,00
1299001	JOSENEI RICHART	003.968.829-19	237	30/10/2019	57.750,00
1701001	FAZENDA CAJUEIRO AGROPECUARIA	04.385.421/0001-39	237/782	30/08/2019	27.945,00
1845001	FAZENDA CAJUEIRO AGROPECUARIA	04.385.421/0001-39	237/782	30/08/2019	19.906,60
1867001	FAZENDA CAJUEIRO AGROPECUARIA	04.385.421/0001-39	237/782	30/07/2019	21.948,15
2006001	RUDIBERTO DURANTE	560.725.460-72	237	30/09/2019	50.313,32
2009001	RUDIBERTO DURANTE	560.725.460-72	237	30/09/2019	50.676,50
2102001	RUDIBERTO DURANTE	560.725.460-72	237	30/09/2019	16.204,20
1648001	FAZENDA CAJUEIRO AGROPECUARIA	04.385.421/0001-39	237/782	30/08/2019	18.480,00
		Total:		16	802.952,27

2. As condições da presente cessão de créditos são as seguintes:

I - Valor total dos títulos no vencimento: 802.952,27
II - Preço pago à CEDENTE pela cessão: 707.382,47
III - Data do pagamento do preço da cessão: 20/05/2019

3. O pagamento do preço pela recompra dos créditos tratada neste Termo Recompra ocorrerá através de crédito na conta corrente de itularidade do FUNDO indicada neste instrumento, a partir de quando fica conferida ao READQUIRENTE a mais ampla, rasa e geral quitação, para nada mais reclamar seja a que título for.

4.As partes confirmam e ratificam as cláusulas e condições do CONTRATO QUE REGULA AS CESSÕES DE CRÉDITO PARA O CLM FUNDO INVESTIMENTO, as quais continuam válidas e inalteradas.

LONDRINA, 20/05/2019

CEDENTE
FOCO AGRONEGOCIOS S/A

CESSIONÁRIO
CLM FUNDO INVESTIMENTO

PARTE INTEGRANTE E COMPLEMENTAR DO CONTRATO DE PROMESSA DE CESSÃO QUE REGULA AS CESSÕES DE CRÉDITO PARA FUNDO DE
INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS, CELEBRADO EM 28/11/2018 ENTRE A CEDENTE E O CESSIONÁRIO

TERMO DE COMPRA CESSÃO N.º 20200109160235

CEDENTE:
FOCO AGRONEGOCIOS S/A - CNPJ: 17.166.865/0010-16
Endereco: AV GOVERNADOR LUIZ ROCHA - Número: 0 - Cidade: BALSAS - UF: MA - CEP: 65800000
Conta(s) Bancária(s) da Cedente
Nome do Banco: 237 - Numero do Banco: 237
Numero da agência bancária: 6349 - DV da agência bancária: 47
Número da conta corrente: 2364 - DV da conta corrente: 7

Nome do Banco: 33 - Numero do Banco: 33
Numero da agência bancária: 3932 - DV da agência bancária: 80
Número da conta corrente: 13003165 - DV da conta corrente: 0

CESSIONÁRIO:
CREDITISK FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - NAO PADRONIZADOS -
CNPJ: 28.702.814/0001-97
Endereço Rua Iguatemi, 151, 19º andar, Itaim Bibi, Cidade: São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01451-011, neste ato representado pelo
seu administrador, BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., com endereço na Rua Iguatemi, 151, 19º andar, Itaim Bibi,
São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 13.486.793/0001-42.

1. A CEDENTE e o CESSIONÁRIO celebraram na data acima indicada o Contrato de Promessa de Cessão Que Regula as Cessões de
Crédito Para Fundo de Investimento, o qual regula esta cessão.

2. Por meio do presente Termo de Cessão, a CEDENTE e o CESSIONÁRI formalizam a cessão dos Direitos Creditórios constantes da relação
abaixo:

Número	Nome do devedor	Vencimento	Valor no Vencimento
2283001	MARTIM KAHLMEIER	30/04/2020	R$ 117,986.25
2385001	MARTIN KAHLMEIER	30/04/2020	R$ 1,325.00
2426001	MARTIM KAHLMEIER	30/04/2020	R$ 16,800.00
2480001	MARTIM KAHLMEIER	30/04/2020	R$ 41,540.00
2543001	MARTIM KAHLMEIER	30/04/2020	R$ 7,950.00

3. As condições da presente cessão de Direitos Creditórios são as seguintes:

Juros: 12.759,66

I - Valo: total dos Direitos Creditórios no vencimento: R$ 185,601.25

II - Preco pago ao CEDENTE pela cessão: 171,841.59

III - Data do pagamento do preço da cessão: 09/01/2020

4. O pagamento pelo CESSIONÁRIO do preço da cessão dos Direitos Creditórios tratado neste Termo de Cessão ocorrerá através de
transferência bancária para conta corrente de titularidade da CEDENTE indicada no o Contrato de Cessão de Crédito, a partir de quando fica
conferida ao CESSIONÁRIO a mais ampla, rasa e geral quitação, para nada mais reclamar a CEDENTE, seja a que título for.

5. As partes confirmam e ratificam as cláusulas e condições do CONTRATO DE CESSÃO DE CRÉDITO, as quais continuam válidas e
inalteradas.

6. Termo de Cessão assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP
Brasil.

São Paulo, 09 de January de 2020.

FOCO AGRONEGOCIOS S/A

CEDENTE

1CREDITISE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS - NAO PADRONIZADOS
FUNDO
3

MESSA DE CESSÃO QUE REGULA AS CESSÕES DE
CRÉDITO PARA FUNDO DE
INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS, CELEBRADO EM 22/10/2018 ENTRE A CEDENTE E O CESSIONÁRIO

TERMO DE COMPRA CESSÃO N.º 20191213091644

CEDENTE:
FOCO AGRONEGOCIOS S/A - CNPJ: 17.168.865/0001-25
Endereco: R PARA - Número: 1504 - Cidade: GUARAI - UF: TO - CEP: 77700000
Conta(s) Bancária(s) da Cedente
Nome do Banco: 33 - Numero do Banco: 33
Numero da agência bancária: 3932 - DV da agência bancária: 80
Número da conta corrente: 13003165 - DV da conta corrente: 0

Nome do Banco: 237 - Numero do Banco: 237
Numero da agência bancária: 6349 - DV da agência bancária: 47
Número da conta corrente: 2364 - DV da conta corrente: 7

CESSIONÁRIO:
CREDITISE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS - NAO PADRONIZADOS -
CNPJ: 28.702.814/0001-97
Endereço Rua Iguatemi, 151, 19º andar, Itaim Bibi, Cidade: São Paulo, Estado de São Paulo, CEP
01451-011, neste ato representado pelo
seu administrador, BRL Trust Distribuidora de Titulos e Valores Mobiliários S.A.., com endereço
na Rua Iguatemi, 151, 19º andar, Itaim Bibi,
São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 13.486.793/0001-42.

1. A CEDENTE e o CESSIONÁRIO celebraram na data acima indicada o Contrato de Promessa de Cessão
Que Regula as Cessões de
Crédito Para Fundo de Investimento, o qual regula esta cessão.

2. Por meio do presente Termo de Cessão, a CEDENTE e o CESSIONÁRI formalizam a cessão dos
Direitos Creditórios constantes da relação
abaixo:

Aprovados

Número Nome do devedor Vencimento Valor no Vencimento
1557001 LEONCIO NOVELLO 30/05/2020 R$ 32,200.00
1559001 LEONCIO NOVELLO 30/05/2020 R$ 31,750.00
1560001 LEONCIO NOVELLO 30/05/2020 R$ 30,793.75

3. As condições da presente cessão de Direitos Creditórios são as seguintes:

I - Valor total dos Direitos Creditórios no vencimento: R$ 94,743.75

II - Preço pago ao CEDENTE pela cessão: 37,937.93

III - Data do pagamento do preço da cessão: 13/12/2019

4. O pagamento pelo CESSIONÁRIO do preço da cessão dos Direitos Creditórios tratado neste Termo
de Cessão ocorrerá através de
transferência bancária para conta corrente de titularidade da CEDENTE indicada no o Contrato de
Cessão de Crédito, a partir de quando fica
conferida ao CESSIONÁRIO a mais ampla, rasa e geral quitação, para nada mais reclamar a CEDENTE,
seja a que título for.

5. As partes confirmam e ratificam as cláusulas e condições do CONTRATO DE CESSÃO DE CRÉDITO, as
quais continuam válidas e
inalteradas.

6. Termo de Cessão assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a
Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP
Brasil.

São Paulo, 13 de December de 2019.

FOCO AGRONEGOCIOS S/A

CEDENTE

...SSA DE CESSÃO QUE REGULA AS CESSÕES DE
CRÉDITO PARA FUNDO DE
INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS, CELEBRADO EM 22/10/2018 ENTRE A CEDENTE E O CESSIONÁRIO

TERMO DE COMPRA CESSÃO N.º 20191128092000

CEDENTE:
FOCO AGRONEGOCIOS S/A - CNPJ: 17.166.865/0001-25
Endereço: R PARA - Número: 1566 - Cidade: GURAI - UF: TO - CEP: 77700000
Conta(s) Bancária(s) da Cedente
Nome do Banco: 237 - Número do Banco: 237
Número da agência bancária: 6349 - DV da agência bancária: 47
Número da conta corrente: 2364 - DV da conta corrente: 7

CESSIONÁRIO:
CREDITISE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS - NAO PADRONIZADOS -
CNPJ: 28.702.814/0001-97
Endereço Rua Iguatemi, 151, 19º andar, Itaim Bibi, Cidade: São Paulo, Estado de São Paulo, CEP
01451-011, neste ato representado pelo
seu administrador, BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., com endereço
na Rua Iguatemi, 151, 19º andar, Itaim Bibi,
São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 13.486.793/0001-42.

1. A CEDENTE e o CESSIONÁRIO celebraram na data acima indicada o Contrato de Promessa de Cessão
Que Regula as Cessões de
Crédito Para Fundo de Investimento, o qual regula esta cessão.

2. Por meio do presente Termo de Cessão, a CEDENTE e o CESSIONÁRI formalizam a cessão dos
Direitos Creditórios constantes da relação
abaixo:

Operações

Número Nome do Devedor Vencimento Valor no Vencimento
5123001 ADAO KREUSCHER NETO 30/05/2020 R$ 12.375,00
5133001 ADAO KREUSCHER NETO 30/05/2020 R$ 9.000,00
26742001 NEORI TONIATO 30/04/2020 R$ 64.381,04
26744001 CARLOS EDUARDO LOSS 30/04/2020 R$ 69.600,36

3. As condições da presente cessão de Direitos Creditórios são as seguintes:

I - Valor total dos Direitos Creditórios no vencimento: R$ 155.356,40

II - Preço pago ao CEDENTE pela cessão: 84.854,29

III - Data do pagamento do preço da cessão: 28/11/2019

4. O pagamento pelo CESSIONÁRIO do preço da cessão dos Direitos Creditórios tratado neste Termo
de Cessão ocorrerá através de
transferência bancária para conta corrente de titularidade da CEDENTE indicada no o Contrato de
Cessão de Crédito, a partir de quando fica
conferida ao CESSIONÁRIO a mais ampla, rasa e geral quitação, para nada mais reclamar a CEDENTE,
seja a que título for.

5. As partes confirmam e ratificam as cláusulas e condições do CONTRATO DE CESSÃO DE CRÉDITO, as
quais continuam válidas e
inalteradas.

6. Termo de Cessão assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a
Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP
Brasil.

São Paulo, 28 de novembro de 2019.

FOCO AGRONEGÓCIOS S/A

CEDENTE

CREDITISE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS - NÃO PADRONIZADOS
FUNDO

PARTE INTEGRANTE E COMPLEMENTAR DO CONTRATO DE PROMESSA DE CESSÃO QUE REGULA AS CESSÕES DE CRÉDITO PARA FUNDO DE
INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS, CELEBRADO EM 28/11/2018 ENTRE A CEDENTE E O CESSIONÁRIO

TERMO DE COMPRA CESSÃO N.º 20191023161624

CEDENTE:
FOCO AGRONEGOCIOS S/A - CNPJ: 17.166.865/0009-82
Endereco: ROD BR 010 - Número: 200 - Cidade: IMPERATRIZ - UF: MA - CEP: 65900001
Conta(s) Bancária(s) da Cedente
Nome do Banco: 237 - Numero do Banco: 237
Numero da agência bancária: 6349 - DV da agência bancária: 47
Número da conta corrente: 2364 - DV da conta corrente: 7

CESSIONÁRIO:
CREDITISE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS - NAO PADRONIZADOS -
CNPJ: 28.702.814/0001-97
Endereço Rua Iguatemi, 151, 19º andar, Itaim Bibi, Cidade: São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01451-011, neste ato representado pelo
seu administrador, BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.., com endereço na Rua Iguatemi, 151, 19º andar, Itaim Bibi,
São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 13.486.793/0001-42.

1. A CEDENTE e o CESSIONÁRIO celebraram na data acima indicada o Contrato de Promessa de Cessão Que Regula as Cessões de
Crédito Para Fundo de Investimento, o qual regula esta cessão.

2. Por meio do presente Termo de Cessão, a CEDENTE e o CESSIONÁRI formalizam a cessão dos Direitos Creditórios constantes da relação
abaixo:

Número Nome do devedor Vencimento Valor no Vencimento
1497001 RAFAEL ANTONIO TEIXEIRA DE ALMEIDA 30/06/2020 R$ 106.850,00
1514001 JOSENEI RICHART 30/06/2020 R$ 82.791,00

3. As condições da presente cessão de Direitos Creditórios são as seguintes:

I - Valor total dos Direitos Creditórios no vencimento: R$ 189.641,00

II - Preco pago ao CEDENTE pela cessão: 158.463,31

III - Data do pagamento do preço da cessão: 23/10/2019

4. O pagamento pelo CESSIONÁRIO do preço da cessão dos Direitos Creditórios tratado neste Termo de Cessão ocorrerá através de
transferência bancária para conta corrente de titularidade da CEDENTE indicada no o Contrato de Cessão de Crédito, a partir de quando fica
conferida ao CESSIONÁRIO a mais ampla, rasa e geral quitação, para nada mais reclamar a CEDENTE, seja a que título for.

5. As partes confirmam e ratificam as cláusulas e condições do CONTRATO DE CESSÃO DE CRÉDITO, as quais continuam válidas e
inalteradas.

6. Termo de Cessão assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP
Brasil.

São Paulo, 23 de outubro de 2019.

FOCO AGRONEGOCIOS S/A

CEDENTE

CREDITISE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS - NAO PADRONIZADOS
FUNDO
1

PARTE INTEGRANTE E COMPLEMENTAR DO CONTRATO DE PROMESSA DE CESSÃO QUE REGULA AS CESSÕES DE CRÉDITO PARA FUNDO DE
INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS, CELEBRADO EM 28/11/2018 ENTRE A CEDENTE E O CESSIONÁRIO

TERMO DE COMPRA CESSÃO N.º 20191011154358

CEDENTE:
POCO AGRONEGOCIOS S/A - CNPJ: 17.166.865/0009-82
Endereco: ROD BR 010 - Número: 200 - Cidade: IMPERATRIZ - UF: MA - CEP: 65900001
Conta(s) Bancária(s) da Cedente
Nome do Banco: 237 - Numero do Banco: 237
Numero da agência bancária: 6349 - DV da agência bancária: 47
Número da conta corrente: 2364 - DV da conta corrente: 7

CESSIONÁRIO:
CREDITISE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS - NAO PADRONIZADOS -
CNPJ: 28.702.814/0001-97
Endereço Rua Iguatemi, 151, 19º andar, Itaim Bibi, Cidade: São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01451-011, neste ato representado pelo
seu administrador, BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.., com endereço na Rua Iguatemi, 151, 19º andar, Itaim Bibi,
São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 13.486.793/0001-42.

1. A CEDENTE e o CESSIONÁRIO celebraram na data acima indicada o Contrato de Promessa de Cessão Que Regula as Cessões de
Crédito Para Fundo de Investimento, o qual regula esta cessão.

2. Por meio do presente Termo de Cessão, a CEDENTE e o CESSIONÁRI formalizam a cessão dos Direitos Creditórios constantes da relação
abaixo:

Número Nome do devedor Vencimento Valor no Vencimento
1496001 RAFAEL ANTONIO TEIXEIRA DE ALMEIDA 30/06/2020 R$ 108.735,00

3. As condições da presente cessão de Direitos Creditórios são as seguintes:

I - Valor total dos Direitos Creditórios no vencimento: R$ 108.735,00

II - Preco pago ao CEDENTE pela cessão: 89.860,24

III - Data do pagamento do preço da cessão: 11/10/2019

4. O pagamento pelo CESSIONÁRIO do preço da cessão dos Direitos Creditórios tratado neste Termo de Cessão ocorrerá através de
transferência bancária para conta corrente de titularidade da CEDENTE indicada no o Contrato de Cessão de Crédito, a partir de quando fica
conferida ao CESSIONÁRIO a mais ampla, rasa e geral quitação, para nada mais reclamar a CEDENTE, seja a que título for.

5. As partes confirman e ratificam as cláusulas e condições do CONTRATO DE CESSÃO DE CRÉDITO, as quais continuam válidas e
inalteradas.

6. Termo de Cessão assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP
Brasil.

São Paulo, 11 de outubro de 2019.

POCO AGRONEGOCIOS S/A

CEDENTE

CREDITISE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS - NAO PADRONIZADOS
FUNDO
1

CREDITÓRIOS QUE REGULA
AS CESSÕES DE CRÉDITO PARA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS ("CONTRATO DE CESSÃO"), FIRMADO EM (data do contrato) ENTRE A CEDENTE E O FUNDO

TERMO DE COMPRA CESSÃO N.º 20191002160844

CEDENTE:
POCO AGRONEGOCIOS S/A - CNPJ: 17.166.865/0001-25
Endereco: R PARA - Numero: 1544 - Cidade: GUARAI - UF: TO - CEP: 77700000
Conta(s) Bancária(s) da Cedente
Nome do Banco: 237 - Numero do Banco: 237
Numero da agência bancária: 6349 - DV da agência bancária: 47
Número da conta corrente: 2364 - DV da conta corrente: 7

FUNDO:
CREDITISE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS - NAO PADRONIZADOS -
CNPJ: 28.702.814/0001-97
Endereço Rua Rua Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2277, 2º andar, conjuato 202, Jardim Paulistano, CEP 01452-000, neste ato representado
por sua administradora Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida
Brigadeiro Faria Lima, 2277, 2º andar, conjunto 202, Jardim Paulistano, CEP 01452-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.610.500/0001-88.

1. A(O) CEDENTE e o FUNDO firmaram em (data do contrato), o Contrato de Cessão, o qual regula esta cessão de direitos creditórios.

2. Através do presente Termo de Cessão, a(o) CEDENTE e o FUNDO formalizam a cessão dos direitos creditórios constantes da relação
abaixo:

Número Nome do devedor Vencimento Valor no Vencimento
26279001 EDER CARLOS MANDOTTI 30/04/2020 R$ 109.489,30
26316001 EDER CARLOS MANDOTTI 30/04/2020 R$ 76.972,97

3. As condições da presente cessão de direitos creditórios são as seguintes:

I - Valor total dos titulos no vencimento: R$ 186.462,27

II - Valor total de aquisicao de titulos: R$ 156.515,24

III - Preco pago ao CEDENTE pela cessao: 3.788,60

IV - Data do pagamento do preço da cessao: 02/10/2019

4. O pagamento pelo FUNDO do preço da cessão dos direitos creditórios tratada neste Termo de Cessão ocorrerá através de crédito na conta
corrente de titularidade da CEDENTE indicada neste instrumento, a partir de quando fica conferida ao FUNDO a mais ampla, rasa e geral
quitação, para nada mais reclamar a(o) CEDENTE, seja a que título for. Sem prejuízo, declara a (o) CEDENTE que o comprovante de depósito
realizado na conta corrente de sua titularidade, indicada no quadro II, valerá como recibo de quitação.

5. As partes confirmam e ratificam as cláusulas e condições do CONTRATO DE PROMESSA DE CESSÃO QUE REGULA AS CESSÕES DE
DIREITOS CREDITÓRIOS PARA FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS, as quais continuam válidas e inalteradas.

6. Termo de Cessão assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP
Brasil). Assim, a(o) CEDENTE e o FUNDO reconhecem a validadade das assinaturas eletrônicas apostas no presente documento, nos termos
da legislação vigente.

7. A(O) CEDENTE e o FUNDO declaram, neste ato, proceder, nesta data, aos competentes lançamentos contábeis decorrentes da presente
cessão.

TERMO DE CESSÃO

PARTE INTEGRANTE E COMPLEMENTAR DO CONTRATO QUE REGULA AS CESSÕES DE CRÉDITO COM COOBRIGAÇÃO PARA O FEDERAL INVEST FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL

TERMO DE CESSÃO N.º 9166

CEDENTE: FOCO AGRONEGOCIOS LTDA.

CNPJ: 17.166.865/0001-25

ENDEREÇO: RUA PARA, 1544, CENTRO, GUARAÍ, 77700-00

CESSIONÁRIO: FEDERAL INVEST FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL
CNPJ: 19.921.895/0001-25
Endereço: AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA, 1355, JARDIM PAULISTANO, SÃO PAULO, 01452002

Neste ato representado por sua administradora, SOCOPA SOCIEDADE CORRETORA PAULISTA S/A, com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima, 1.355 – 3º andar, Jardim Paulistano – São Paulo – SP - CEP 01452-002, inscrita no CNPJ sob o n.º 62.285.390/0001-40.

1. Por intermédio deste TERMO DE CESSÃO, a CEDENTE e o CESSIONÁRIO formalizam a cessão dos créditos constantes da relação abaixo:

Nº do Título	Espécie	Vencimento	Sacado	Valor
2610/001	DM	30/11/2019	DIONE RODOVALHO COSTA	R$ 75.647,85

2. As condições da presente cessão de créditos são as seguintes:

I - Valor total dos títulos no vencimento: R$ 75.647,85
II - Preço pago à CEDENTE pela cessão: R$ 66.950,54
III - Data do pagamento do preço da cessão: 10/07/2019

3. O pagamento do preço da cessão dos créditos tratada neste Termo de Cessão ocorrerá através de crédito na conta corrente indicada neste instrumento, a partir de quando fica conferida ao CESSIONÁRIO a mais ampla, rasa e geral quitação, para nada mais reclamar a CEDENTE, seja a que título for.

4. As partes confirmam e ratificam as cláusulas e condições do CONTRATO QUE REGULA AS CESSÕES DE CRÉDITO COM COOBRIGAÇÃO PARA O FEDERAL INVEST FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL, as quais continuam válidas e inalteradas.

São Paulo, 10 de Julho de 2019

CEDENTE: FOCO AGRONEGOCIOS LTDA.

MARCIO FERREIRA TAKATSU - **cpf:** 056.751.926-03

AUGUSTO CESAR SANTOS RIBEIRO - **cpf:** 940.029.403-49

CESSIONARIA: FEDERAL INVEST FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL

NELSON CERRETTI - **cpf:** 845.452.328-68

TERMO DE CESSÃO

PARTE INTEGRANTE E COMPLEMENTAR DO CONTRATO QUE REGULA AS CESSÕES DE CRÉDITO COM COOBRI PARA O FEDERAL INVEST FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIR CREDIT.

TERMO DE CESSÃO N.º 1

CEDENTE: FOCO AGRONEGOCIOS S/A
CNPJ: 17.166.865/0001-25
ENDERECO: RUA PARA, N. 1544

Banco	Agência	Conta	Favorecido	Valor
001	2094	24799-5	FOCO AGRONEGÓCIOS - 17.166.865/0001-25	184.313,83

CESSIONÁRIO: FEDERAL INVEST FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIR CREDIT
CNPJ: 19.921.895/0001-25
Endereço:AV. BRIGADEIRO FARIA LIMA, 1.355 - 3º ANDAR, JARDIM PAULISTANO
Cidade:SÃO PAULO - SP

Neste ato representado por sua administradora, SOCOPA SOCIEDADE CORRETORA PAULISTA S/A, com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima, 1.355 - 3º andar, Jardim Paulistano - São Paulo - SP - CEP 01452-002, inscrita no CNPJ sob o n.º 62.285.390/0001-40.

1. Por intermédio deste TERMO DE CESSÃO, a CEDENTE e o CESSIONÁRIO formalizam a cessão dos créditos constantes da rel abaixo:

Espécie	Número	Vencimento	Valor	Sacado
Dup.Loteria	1440/001	31/05/2019	49.656,00	VENDA CAJUEIRO AGROPECUARIA LTDA
Dup.Loteria	1454/001	30/09/2019	50.213,22	VENDA CAJUEIRO AGROPECUARIA LTDA
Dup.Loteria	1909/001	30/09/2019	50.420,83	VENDA CAJUEIRO AGROPECUARIA LTDA
Dup.Loteria	1910/001	30/09/2019	50.826,00	VENDA CAJUEIRO AGROPECUARIA LTDA

2. As condições da presente cessão de créditos são as seguintes:

I - Valor total dos títulos no vencimento: 201.156,05
II - Preço pago à CEDENTE pela cessão: 184.313,83
III - Data do pagamento do preço da cessão: 17/06/2019

3. O pagamento do preço da cessão dos créditos tratada neste Termo de Cessão ocorrerá através de crédito na conta corrente indicada neste instrumento, a partir de quando fica conferida ao CESSIONÁRIO a mais ampla, rasa e geral quitação, para nada mais reclamar a CEDENTI seja a que título for.

4. As partes confirmam e ratificam as cláusulas e condições do CONTRATO QUE REGULA AS CESSÕES DE CRÉDITO C COOBRIGAÇÃO PARA O , as quais continuam válidas e inalteradas.

SÃO PAULO, 17 de junho de 2019.

FOCO AGRONEGOCIOS S/A

FEDERAL INVEST FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIR CREDIT

MARCIO FERREIRA TAKATSU

AUGUSTO CESAR SANTOS RIBEIRO

ANEXO AO TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS CREDITÓRIOS (Cedentes com Coobrigação)

Data: *22/11/2019*

Relação de Direitos Creditórios

Título	Espécie	Vencimento	Sacado	Valor do título
26740/001	DP	30/04/2020	NEORI TONIATO	71,809.67
26743/001	DP	30/04/2020	NEORI TONIATO	39,619.10
26746/001	DP	30/04/2020	CARLOS EDUARDO LOSS	40,800.21
2706/001	DP	30/04/2020	ROGERI TOZI	13,907.84
2772/001	DP	30/04/2020	NILTON TIETZ	68,408.00
2773/001	DP	30/04/2020	NILTON TIETZ	64,604.00
2778/001	DP	30/04/2020	NILTON TIETZ	48,386.88

Condições da cessão:

I – Valor total dos Direitos Creditórios no vencimento: R$ 407,535.65

II – Valor da recompra: R$ 302,660.08

III – Preço pago ao Cedente pela cessão dos Direitos Creditórios: R$ 64,797.68. (Trezentos e Sessenta e Sete Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Sete Reais e Setenta e Seis Centavos)

IV – Data do pagamento pela cessão dos Direitos Creditórios: 22/11/2019"

ANEXO AO TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS CREDITÓRIOS (Cedentes com Coobrigação)

Data: *11/07/2019*

Relação de Direitos Creditórios

Título	Espécie	Vencimento	Sacado	Valor do título
1247/001	DP	30/10/2019	JOSENEI RICHART	50,190.00
1274/001	DP	30/10/2019	JOSENEI RICHART	59,700.00
1284/001	DP	30/10/2019	JOSENEI RICHART	50,432.20
1292/001	DP	30/10/2019	JOSENEI RICHART	54,510.00
25820/001	DP	30/10/2019	AUMIR EUGENIO SCARAM	20,336.00
25824/001	DP	30/10/2019	AUMIR EUGENIO SCARAM	23,550.00
25828/001	DP	30/10/2019	AUMIR EUGENIO SCARAM	46,100.00
25829/001	DP	30/10/2019	AUMIR EUGENIO SCARAM	15,700.00
25973/001	DP	30/12/2019	PEDRO LUIS VENDRAMIN	42,161.05
25974/001	DP	30/12/2019	PEDRO LUIS VENDRAMIN	42,161.05
25977/001	DP	30/12/2019	PEDRO LUIS VENDRAMIN	43,486.42
25979/001	DP	30/12/2019	PEDRO LUIS VENDRAMIN	43,486.42
25981/001	DP	30/12/2019	PEDRO LUIS VENDRAMIN	43,486.42
25991/001	DP	30/12/2019	DIONE RODOVALHO COST	49,406.25
25996/001	DP	30/12/2019	DIONE RODOVALHO COST	43,303.13
25997/001	DP	30/12/2019	DIONE RODOVALHO COST	43,303.13
25998/001	DP	30/12/2019	DIONE RODOVALHO COST	30,621.88
26001/001	DP	30/12/2019	DIONE RODOVALHO COST	43,303.13
1378/001	DP	30/12/2019	RAFAEL ANTONIO TEIXE	40,487.36
1379/001	DP	30/12/2019	RAFAEL ANTONIO TEIXE	40,487.36
1382/001	DP	30/12/2019	RAFAEL ANTONIO TEIXE	43,689.34
1386/001	DP	30/12/2019	RAFAEL ANTONIO TEIXE	39,076.10
1387/001	DP	30/12/2019	RAFAEL ANTONIO TEIXE	39,076.10

Condições da cessão:

I – Valor total dos Direitos Creditórios no vencimento: R$ 948,053.34

II – Valor da recompra: R$ 0.00

III – Preço pago ao Cedente pela cessão dos Direitos Creditórios: R$ 845,199.31, (Oitocentos e Quarenta e Cinco Mil, Cento e Noventa e Nove Reais e Trinta e Um Centavos)

Contratante: FOCO AGRONEGOCIOS S/A
CNPJ: 17.166.865/0001-25
AVENIDA PARA, 1544 - CENTRO
Guaraí/TO - CEP 77700-000
E-mail: gleicyellen.duarte@focoagro.com.br.
Contratada: HP CAPITAL INVESTIMENTOS E FOMENTO LTDA.

1. Cálculo da Operação:
(+) Total Bruto dos Créditos: 202.436,80
(+) Retenção PIS: 6,89
(+) Retenção COFINS: 31,78
(+) Retenção CSLL: 10,59
(+) Retenção IRPJ: 15,89
(-) Fator 4,72% : 50.004,60
(-) Ad valorem 0,10% : 1.059,42
(-) IOF: 949,56
(-) IOF Adicional:575,22
(=) Valor Liquido: 149.913,15
(=) Saldo: 0,00

Forma de Pagamento: 149.913,15

2. Relação dos Créditos negociados:

Sacado	CPF/CNPJ	Tipo	Nº Doc	Vencto	Valor	Nº NF-e
DIONE RODOVALHO COSTA	019.496.211-38	DMR	25962/001	30/12/2019	40.487,36	25962
DIONE RODOVALHO COSTA	019.496.211-38	DMR	25963/001	30/12/2019	40.487,36	25963
DIONE RODOVALHO COSTA	019.496.211-38	DMR	25964/001	30/12/2019	40.487,36	25964
DIONE RODOVALHO COSTA	019.496.211-38	DMR	25965/001	30/12/2019	40.487,36	25965
DIONE RODOVALHO COSTA	019.496.211-38	DMR	25967/001	30/12/2019	40.487,36	25967
Total (5)					202.436,80	

3. Por este termo aditivo, as partes acertam a compra e a venda dos créditos aqui discriminados, pela importância neste termo avençada, da qual concordam e se dizem plenamente satisfeitas e de acordo com a precificação negocial, respondendo a Contratante e os Devedores Solidários, pela liquidação dos referidos créditos.

4. Fica convencionado entre as partes que na transmissão dos créditos negociados neste aditivo, a CONTRATANTE/CEDENTE e DEVEDORES SOLIDÁRIOS respondem pela liquidação dos mesmos e pela solvência dos devedores.

5. A Contratante declara ter recebido neste ato o valor líquido constante neste termo, à vista, da qual dá plena, rasa e geral quitação.

Livre
soluções financeiras

TERMO DE CESSÃO

Pelo presente Termo de Cessão, a Cedente cede e transfere ao Cessionário os Direitos de Crédito dos Títulos relacionados abaixo, Borderô 13567, nos termos do item 2.1.1 do Contrato de Cessão (termo abaixo definido), no valor total de R$ 161.140,00 (CENTO E SESSENTA E UM MIL E CENTO E QUARENTA REAIS), de acordo com o *"Contrato de Cessão e Aquisição de Direitos de Crédito e Outras Avenças"*, firmado em 10/05/2017, entre a Cedente, o Cessionário e a Administradora (o "Contrato de Cessão").

Documento	Sacado	Vencimento	Valor(R$)	Deságio R$
2480/001	MARTIM KAHLMEIER	30/04/2020	41.540,00	2.793,97
2280/001	MARTIM KAHLMEIER	30/04/2020	119.600,00	8.044,27
Qtd de Títulos: 2		Total	161.140,00	10.838,24

+ 2050,00
12.888,24

Pela presente cessão, o Cessionário pagará à Cedente o Preço de Aquisição previsto no quadro abaixo, Mediante depósito na conta-corrente identificada no referido quadro, em 10/01/2020 observadas as demais

Forma Pagto	Número	Valor	Banco	Agência	Conta	Cnpj Favorecido	Nome Favorecido
TED		51.837,76	033	3932	13003165-0	17.166.865/0008-00	FOCO AGRONEGOCIOS S/A

Os termos utilizados neste Termo de Cessão, iniciados em letras maiúsculas (estejam no singular ou no plural), que não sejam aqui definidos de outra forma, terão os significados que lhes são atribuídos no Contrato de Cessão. Este Termo de Cessão é parte integrante do Contrato de Cessão para todos os fins e efeitos.

São Paulo, 10 de Janeiro de 2020

CESSIONÁRIA

LIVRE FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITORIOS MULTISSETORIAL

DEVEDOR SOLIDÁRIO

MARCIO FERREIRA TAKATSU
CNPJ/CPF: 056.751.926-03

CEDENTE

FOCO AGRONEGOCIOS S/A

ADITIVO CONTRATUAL

Termo de Cessão nº 170491, referente ao Contrato de Cessão nº 1325

Pelo presente Termo de Cessão, a Cedente cede e transfere ao Cessionário os Direitos de Crédito identificados no Anexo I, nos termos da Cláusula Terceira e seguintes d Contrato de Cessão e Aquisição de Direitos de Crédito e Outras Avenças nº 1325, firmado em 13/06/2017, entre Cedente, Cessionário e a Administradora, cujo resumo geral d operação segue abaixo indicado.

QUADRO A

Descrição	R
Valor de face do(s) Direito(s) Creditório(s)	573.366,7
Preço de Aquisição	512.464,0

Pela presente cessão a Cessionária pagará ao Cedente o Preço de Aquisição previsto no quadro acima (QUADRO A), descontados os valores descritos no QUADRO E mediante depósitos na conta corrente identificada no QUADRO C (abaixo), no prazo e condições estabelecidas no Contrato de Cessão.

QUADRO B

Descrição	R
-) Pagamento de Títulos por Solidariedade (ANEXO II)	0,0
-) Dedução: reembolso de tarifas/despesas (ANEXO III)	0,0
-) Reembolso Empresa de Análise Especializada de Crédito	0,0
=) Valor Líquido a ser pago ao Cedente	512.464,0

O valor da operação de R$ **512.464,01** (**quinhentos e doze mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e um centavo**), a ser pago, neste ato, pelo cessionário, após deduçã das despesas operacionais e das recompras, quando for o caso, será pago mediante crédito em conta bancária de titularidade da CEDENTE, abaixo indicada pel CUSTODIANTE, por conta e ordem da CESSIONÁRIA:

QUADRO C

Favorecido	Banco	Agência	Conta	Val
Foco Agronegocios S/A)17.166.865/0001-25	001 - Banco do Brasil S.A.	2094	247995	512.464,0

Fica assegurado ao Cessionário o direito de regresso e estabelecida a coobrigação do Cedente e do Devedor(es) Solidário(s), na forma estipulada no "Instrumento Particular Contrato de Cessão e Aquisição de Direitos Creditórios e Outras Avenças nº 1325", firmado em 13 de junho de 2017 ("Contrato de Cessão"), do qual este Termo de Cessão parte integrante.

Para efeito do disposto no artigo 291 e no parágrafo único do artigo 1.267 do Código Civil brasileiro, o Cedente, neste ato, cede ao Fundo, em caráter irrevogável e irretratável direito à restituição dos Documentos Comprobatórios que se encontram nas mãos de terceiros. Ainda, declara o cedente que os Documentos Comprobatórios referentes a Direitos Creditórios ora cedidos, encontram-se, nesta data, em poder do Cedente ou de seus Agentes, na qualidade de fiel depositário dos mesmos.

Os termos utilizados neste Termo de Cessão, iniciados em letras maiúsculas (estejam no singular ou no plural), que não sejam aqui definidos de outra forma, terão significados que lhes são atribuídos no Contrato de Cessão e regulamento do Fundo.

Este Termo de Cessão é parte integrante do Contrato de Cessão para todos os fins e efeitos.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente Termo de Cessão em 3 (três) vias de igual teor e forma, para os mesmos fins e efeitos de direito, obrigando-se por si, seus sucessores ou cessionários a qualquer título, na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 05 de junho de 2019.

Cedente: **Foco Agronegocios S/A**

Cessionário: **Audax NP 2 Fundo De Investimento Em Direitos Creditorios Financeiros E Mercantis Nao Padronizado (Socopa Sociedade Corretora Paulista S/A)**

Interveniente: **Alpha Cobranças E Cadastros Ltda - Me**

Devedor(es) Solidário(s):

Testemunhas

Nome:
R.G.:

R.G.:

ANEXO I
Listagem de Direitos Creditórios Elegíveis

Sacado	Tipo	Número	Vcto.	Valor	Desc./Abat.	Liquid.
Dione Rodovalho Costa 019.496.211-38	DP	25860/1	30/10/2019	54.242,92	0,00	54.242,9
Dione Rodovalho Costa 019.496.211-38	DP	25863/1	30/10/2019	49.159,46	0,00	49.159,4
Dione Rodovalho Costa 019.496.211-38	DP	25858/1	30/10/2019	47.750,29	0,00	47.750,2
Dione Rodovalho Costa 019.496.211-38	DP	25850/1	30/10/2019	46.871,38	0,00	46.871,3
Dione Rodovalho Costa 019.496.211-38	DP	25857/1	30/10/2019	41.459,83	0,00	41.459,8
Dione Rodovalho Costa 019.496.211-38	DP	25864/1	30/10/2019	37.899,04	0,00	37.899,0
Neori Toniato 016.623.999-87	DP	25842/1	30/10/2019	16.700,00	0,00	16.700,0
Neori Toniato 016.623.999-87	DP	25831/1	30/10/2019	59.510,00	0,00	59.510,0
Neori Toniato 016.623.999-87	DP	25841/1	30/10/2019	53.660,00	0,00	53.660,0
Neori Toniato 016.623.999-87	DP	25843/1	30/10/2019	18.350,00	0,00	18.350,0
Pedro Luis Vendramini 033.664.389-91	DP	25848/1	30/11/2019	32.752,13	0,00	32.752,1
Pedro Luis Vendramini 033.664.389-91	DP	25845/1	30/11/2019	58.397,80	0,00	58.397,8
Pedro Luis Vendramini 033.664.389-91	DP	25847/1	30/11/2019	56.613,94	0,00	56.613,9
Qtde. de Títulos: 13				**573.366,79**	**0,00**	**573.366,7**

ANEXO II
Listagem de Títulos pagos por Solidariedade

ANEXO III
Demonstrativos: Reembolso de Tarifas e Despesas

ADITIVO CONTRATUAL

Termo de Cessão nº 176996, referente ao Contrato de Cessão nº 1325

Pelo presente Termo de Cessão, a Cedente cede e transfere ao Cessionário os Direitos de Crédito identificados no Anexo I, nos termos da Cláusula Terceira e seguintes d Contrato de Cessão e Aquisição de Direitos de Crédito e Outras Avenças nº 1325, firmado em 13/06/2017, entre Cedente, Cessionário e a Administradora, cujo resumo geral d operação segue abaixo indicado.

QUADRO A

Descrição	R
Valor de face do(s) Direito(s) Creditório(s)	817.771,2
Preço de Aquisição	768.550,5

Pela presente cessão a Cessionária pagará ao Cedente o Preço de Aquisição previsto no quadro acima (QUADRO A), descontados os valores descritos no QUADRO E mediante depósitos na conta corrente identificada no QUADRO C (abaixo), no prazo e condições estabelecidas no Contrato de Cessão.

QUADRO B

Descrição	R
-) Pagamento de Títulos por Solidariedade (ANEXO II)	661.920,4
-) Dedução: reembolso de tarifas/despesas (ANEXO III)	0,0
-) Reembolso Empresa de Análise Especializada de Crédito	0,0
=) Valor Líquido a ser pago ao Cedente	116.630,1

O valor da operação de R$ **116.630,17 (cento e dezesseis mil, seiscentos e trinta reais e dezessete centavos)**, a ser pago, neste ato, pelo cessionário, após dedução da despesas operacionais e das recompras, quando for o caso, será pago mediante crédito em conta bancária de titularidade da CEDENTE, abaixo indicada pela CUSTODIANTE por conta e ordem da CESSIONÁRIA:

QUADRO C

Favorecido	Banco	Agência	Conta	Valo
Foco Agronegocios S/A 17.166.865/0001-25	001 - Banco do Brasil S.A.	2094	247995	116.630,1

Fica assegurado ao Cessionário o direito de regresso e estabelecida a coobrigação do Cedente e do Devedor(es) Solidário(s), na forma estipulada no "Instrumento Particular d Contrato de Cessão e Aquisição de Direitos Creditórios e Outras Avenças nº 1325", firmado em 13 de junho de 2017 ("Contrato de Cessão"), do qual este Termo de Cessão parte integrante.

Para efeito do disposto no artigo 291 e no parágrafo único do artigo 1.267 do Código Civil brasileiro, o Cedente, neste ato, cede ao Fundo, em caráter irrevogável e irretratável, direito à restituição dos Documentos Comprobatórios que se encontram nas mãos de terceiros. Ainda, declara o cedente que os Documentos Comprobatórios referentes ao Direitos Creditórios ora cedidos, encontram-se, nesta data, em poder do Cedente ou de seus Agentes, na qualidade de fiel depositário dos mesmos.

Os termos utilizados neste Termo de Cessão, iniciados em letras maiúsculas (estejam no singular ou no plural), que não sejam aqui definidos de outra forma, terão o significados que lhes são atribuídos no Contrato de Cessão e regulamento do Fundo.

Este Termo de Cessão é parte integrante do Contrato de Cessão para todos os fins e efeitos.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente Termo de Cessão em 3 (três) vias de igual teor e forma, para os mesmos fins e efeitos de direito, obrigando-se por si, p seus sucessores ou cessionários a qualquer título, na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 07 de maio de 2019.

Cedente: **Foco Agronegocios S/A**

Cessionário: **Audax NP 2 Fundo De Investimento Em Direitos Creditorios Financeiros E Mercantil Nao Padronizado (Socopa Sociedade Corretora Paulista S/A)**

Interveniente: **Alpha Cobranças E Cadastros Ltda - Me**

Devedor(es) Solidário(s):

Testemunhas

Nome:
R.G.:

Nome:
R.G.:

ANEXO I
Listagem de Direitos Creditórios Elegíveis

Sacado	Tipo	Número	Vcto.	Valor	Desc/Abat.	Líquido
Sol Snarion 120.587.301-00	DP	1002/1	30/0 /2019	217.000,00	0,00	217.000,0
Alecon De Sousa Oliveira 121.907.723-11	DP	303/1	30/0 2019	287.679,27	0,00	287.679,2
Ricardo Backendorf 009.889.400-49	DP	4302/1	30/0 2019	82.232,00	0,00	82.232,0
Renato Bartz Tietz 992.222.120-53	DP	2128/1	30/09 019	38.840,30	0,00	38.840,0
Renato Bartz Tietz 992.222.120-53	DP	2128/1	30/09/ 19	32.580,00	0,00	32.580,0
Renato Bartz Tietz 992.222.120-53	DP	2131/1	30/09/20	40.080,00	0,00	40.080,0
Renato Bartz Tietz 992.222.120-53	DP	2132/1	30/09/20	38.100,00	0,00	38.100,0
Renato Bartz Tietz 992.222.120-53	DP	2137/1	30/09/2 9	42.280,00	0,00	42.280,0
Renato Bartz Tietz 992.222.120-53	DP	2140/1	30/09/ /19	39.000,00	0,00	39.000,0
Qtde. de Títulos: 9				817.771,27	0,00	817.771,2

ANEXO II
Listagem de Títulos para Cessão por Solidariedade

Sacado	Tipo	Número	Vcto.	Valor de Face	Valor Atualizado
Luiz Antonio Santos Anjo 121.045.376-49	DP	1540/1	30/04/2019	13.430,00	13.672,0
Luiz Antonio Santos Anjo 121.045.376-49	DP	1089/1	30/04/2019	13.996,50	14.248,4
Paulo Roberto Squinzani 998.749.429-91	DP	21928/1	30/04/2019	41.850,00	42.589,3
Ricardo Alexandre Ignacio Barbosa 149.977.938-17	DP	23751/1	30/04/2019	63.414,00	64.530,7
Ricardo Alexandre Ignacio Barbosa 149.977.938-17	DP	23123/1	30/04/2019	124.998,90	127.191,3
Ricardo Alexandre Ignacio Barbosa 149.977.938-17	DP	23860/1	30/04/2019	12.585,00	12.812,1
Valmir Hoffmann 177.823.849-87	DP	21914/1	30/04/2019	43.322,83	44.087,1
Sieber Rodrigues 146.826.909-68	DP	21920/1	30/04/2019	247.184,04	251.526,1
Celso Luiz Stulp 117.282.499-53	DP	23648/1	30/04/2019	21.440,00	21.822,1
Adolfo Egon Rambo 362.362.829-00	DP	468/1	30/04/2019	16.444,60	16.739,1
Ademir Borelli 366.349.831-78	DP	24013/1	30/04/2019	24.500,00	24.935,5
Diego Armando Maculan 025.640.801-35	DP	3283/1	30/04/2019	17.461,00	17.763,1
Qtde. de Títulos: 12				640.626,47	651.928,0

Rubrica

ANEXO III
Demonstrativos: Reembolso de Tarifas e Despesas

ADITIVO CONTRATUAL

Termo de Cessão nº 169544, referente ao Contrato de Cessão nº 1325

Pelo presente Termo de Cessão, a Cedente cede e transfere ao Cessionário os Direitos de Crédito identificados no Anexo I, nos termos da Cláusula Terceira e seguintes do Contrato de Cessão e Aquisição de Direitos de Crédito e Outras Avenças nº 1325, firmado em 13/06/2017, entre Cedente, Cessionário e a Administradora, cujo resumo geral da operação segue abaixo indicado.

QUADRO A

Descrição	R$
Valor de face do(s) Direito(s) Creditório(s)	370.864,80
Preço de Aquisição	325.369,38

Pela presente cessão a Cessionária pagará ao Cedente o Preço de Aquisição previsto no quadro acima (QUADRO A), descontados os valores descritos no QUADRO B, mediante depósitos na conta corrente identificada no QUADRO C (abaixo), no prazo e condições estabelecidas no Contrato de Cessão.

QUADRO B

Descrição	R$
(-) Pagamento de Títulos por Solidariedade (ANEXO II)	0,00
(-) Dedução: reembolso de tarifas/despesas (ANEXO III)	300,00
(-) Reembolso Empresa de Análise Especializada de Crédito	0,00
(=) Valor Líquido a ser pago ao Cedente	325.069,38

O valor da operação de R$ **325.069,38 (trezentos e vinte e cinco mil, sessenta e nove reais e trinta e oito centavos)**, a ser pago, neste ato, pelo cessionário, após dedução das despesas operacionais e das recompras, quando for o caso, será pago mediante crédito em conta bancária de titularidade da CEDENTE, abaixo indicada pela CUSTODIANTE, por conta e ordem da CESSIONÁRIA:

QUADRO C

Favorecido	Banco	Agência	Conta	Valor
Foco Agronegocios S/A 017.166.865/0001-25	001 - Banco do Brasil S.A.	2094	247995	325.069,38

Fica assegurado ao Cessionário o direito de regresso e estabelecida a coobrigação do Cedente e do Devedor(es) Solidário(s), na forma estipulada no "Instrumento Particular de Contrato de Cessão e Aquisição de Direitos Creditórios e Outras Avenças nº 1325", firmado em 13 de junho de 2017 ("Contrato de Cessão"), do qual este Termo de Cessão é parte integrante.

Para efeito do disposto no artigo 291 e no parágrafo único do artigo 1.267 do Código Civil brasileiro, o Cedente, neste ato, cede ao Fundo, em caráter irrevogável e irretratável, o direito à restituição dos Documentos Comprobatórios que se encontram nas mãos de terceiros. Ainda, declara o cedente que os Documentos Comprobatórios referentes aos Direitos Creditórios ora cedidos, encontram-se, nesta data, em poder do Cedente ou de seus Agentes, na qualidade de fiel depositário dos mesmos.

Os termos utilizados neste Termo de Cessão, iniciados em letras maiúsculas (estejam no singular ou no plural), que não sejam aqui definidos de outra forma, terão os significados que lhes são atribuídos no Contrato de Cessão e regulamento do Fundo.

Este Termo de Cessão é parte integrante do Contrato de Cessão para todos os fins e efeitos.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente Termo de Cessão em 3 (três) vias de igual teor e forma, para os mesmos fins e efeitos de direito, obrigando-se por si, por seus sucessores ou cessionários a qualquer título, na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 29 de janeiro de 2019.

Cedente: **Foco Agronegocios S/A**

Cessionário: **Azulax NP 2 Fundo De Investimento Em Direitos Creditorios Financeiros E Mercantis Nao Padronizado (Socopa Sociedade Corretora Paulista S/A)**

Interveniente: **Alpha Cobranças E Cadastros Ltda - Me**

Devedor(es) Solidário(s):

Testemunhas

Nome:
R.G.:

Nome:
R.G.:

ANEXO I
Listagem de Direitos Creditórios Elegíveis

Sacado	Tipo	Número	Vcto.	Valor	Desc./Abat.	Liquido
Dione Rodovalho Costa 019.496.211-38	DP	4168/1	30/04/2019	9.250,00	0,00	9.250,00
Dione Rodovalho Costa 019.496.211-38	DP	4259/1	30/04/2019	18.590,00	0,00	18.590,00
Dione Rodovalho Costa 019.496.211-38	DP	24096/1	30/04/2019	17.380,80	0,00	17.380,80
Dione Rodovalho Costa 019.496.211-38	DP	24226/1	30/04/2019	17.800,00	0,00	17.800,00
Dione Rodovalho Costa 019.496.211-38	DP	24336/1	30/04/2019	15.200,00	0,00	15.200,00
Jovir Antonio Zaparoli 492.847.209-82	DP	706/1	30/05/2019	108.500,00	0,00	108.500,00
Tiago Teixeira Almeida 076.636.836-09	DP	646/1	30/06/2019	22.950,00	0,00	22.950,00
Tiago Teixeira Almeida 076.636.836-09	DP	799/1	30/06/2019	38.264,00	0,00	38.264,00
Tiago Teixeira Almeida 076.636.836-09	DP	578/1	30/06/2019	80.930,00	0,00	80.930,00
Walter De Souza Oliveira 651.212.989-68	DP	23570/1	30/07/2019	42.000,00	0,00	42.000,00
Qtde. de Títulos: 10				**370.864,80**	**0,00**	**370.864,80**

ANEXO II
Listagem de Títulos pagos por Solidariedade

ANEXO III
Demonstrativos: Reembolso de Tarifas e Despesas

Descrição	Valor
* Valor amortizado na conta de lançamentos de tarifas e despesas	300,00

** O valor de amortização acima foi proposto pelo cedente. A composição dos valores e a descrição total dos lançamentos foi disponibilizado ao cedente, que auditou e validou, via Web. Acesso exclusivo por login e senha individual.*

RED Asset
Muito além de recebíveis

Termo Aditivo ao Contrato de Fomento Mercantil - Convencional nº 475646

Firmado em 19/07/2017

ADITIVO CONTRATUAL NÚMERO 611093

CONTRATANTE

Razão Social: FOCO AGRONEGOCIOS LTDA

CNPJ/MF: 17.166.865/0001-25

CONTRATADA

Razão Social: REDFACTOR FACTORING E FOMENTO COMERCIAL S/A

CNPJ/MF: 67.915.785/0001-01

Espécie	Nº do Título	Vencimento	Valor do Título	Devedor
DUPLICATA	4998	30/05/2020	100.125,00	ADAO KREUSCHER NETO
DUPLICATA	4958	30/04/2020	105.400,00	DIONE RODOVALHO COSTA
DUPLICATA	26391	30/04/2020	6.400,00	DIONE RODOVALHO COSTA

TRIAL MODE – a valid license will remove this message. See the keywords property of this PDF for more information.

RED Asset

Muito além de recebíveis

O presente Termo Aditivo ao Contrato de Fomento Mercantil é formalizado de acordo com as condições gerais estipuladas no Contrato de Fomento Mercantil nº 475646 , firmado em 19/07/2017 , as quais a CONTRATANTE e a CONTRATADA ratificam em sua plenitude.

A CONTRATANTE obriga-se a manter em seus arquivos os originais das notas fiscais e os respectivos comprovantes de entrega das mercadorias e/ou prestação de serviços. Caso a CONTRATADA solicite a apresentação dessa documentação, a CONTRATANTE deverá entregá-la no prazo máximo e improrrogável de 48h (quarenta e oito horas), sob pena de serem inquinados de vício os respectivos títulos, respondendo, ainda, a CONTRATANTE, por todos os prejuízos que sua omissão causar, devendo indenizar a CONTRATADA por todos os ônus decorrentes de demandas judiciais, como custas judiciais e extrajudiciais, honorários advocatícios e condenação judicial, inclusive por danos materiais e morais.

Por este instrumento acertam a remuneração dos serviços prestados pela CONTRATADA à CONTRATANTE e o preço (diferencial) na compra do(s) título(s) de crédito, cujo líquido abaixo foi efetivamente creditado em favor da CONTRATANTE, conforme se demonstra a seguir:

Cálculo do Líquido à Pagar		
Valor Face do(s) Título(s)	(+)	211.925,00
Descontos	(-)	0,00
Bruto da Operação	**(+)**	**211.925,00**
Deságio	(-)	27.646,33
Ad Valorem	(-)	423,85
Impostos	**(-/+)**	**2.156,77**
Tarifas	**(-)**	**15,00**
Outros Débitos		
Valor Líquido	**(=)**	**181.681,05**

Valor de R$ 181.681,05 não liberado aguardando instrução.

São Paulo, 31 de outubro de 2019.

Contratante: FOCO AGRONEGOCIOS LTDA

Contratada: REDFACTOR FACTORING E FOMENTO COMERCIAL S/A

MARCIO FERREIRA TAKATSU
RESPONSÁVEL SOLIDÁRIO

1a. Testemunha

2a. Testemunha

TRIAL MODE – a valid license will remove this message. See the keywords property of this PDF for more information.

Termo Aditivado ao Contrato de Fomento Mercantil - Convencional nº 475646

Firmado em 19/07/2017

ADITIVO CONTRATUAL NÚMERO : 597433

CONTRATANTE

Razão Social : FOCO AGRONEGOCIOS LTDA

CNPJ/MF : 17.166.865/0001-25

CONTRATADA

Razão Social : REDFACTOR FACTORING E FOMENTO COMERCIAL S/A

CNPJ/MF : 67915785000101

Espécie	Nro. do Título	Vencimento	Vlr de Face R$	Desconto R$	Vlr Real R$	Devedor
DUPLICATA	25825	30/11/2019	35.024,45	35.024,45	35.024,45	HERMES MANEGILDO B
DUPLICATA	25833	30/11/2019	48.976,40	48.976,40	48.976,40	HERMES MANEGILDO B
DUPLICATA	25987	30/12/2019	48.599,00	48.599,00	48.599,00	DIONE RODOVALHO CO
DUPLICATA	25989	30/12/2019	45.482,00	45.482,00	45.482,00	DIONE RODOVALHO CO
DUPLICATA	1414	30/12/2019	41.917,43	41.917,43	41.917,43	RAFAEL ANTONIO TEI
DUPLICATA	1417	30/12/2019	35.972,48	35.972,48	35.972,48	RAFAEL ANTONIO TEI
DUPLICATA	2497	30/09/2019	22.500,00	22.500,00	22.500,00	RENATO BARTZ TIETZ
DUPLICATA	25853	30/10/2019	20.028,75	20.028,75	20.028,75	DIONE RODOVALHO CO
DUPLICATA	1886	30/09/2019	50.977,50	50.977,50	50.977,50	FAZENDA CAJUEIRO A
DUPLICATA	2527	30/09/2019	20.370,00	20.370,00	20.370,00	FLÁVIO GOMES DA SI
DUPLICATA	1273	30/10/2019	25.080,00	25.080,00	25.080,00	JOSENEI RICHART

O presente Termo Aditivo ao Contrato de Fomento Mercantil é formalizado de acordo com as condições gerais estipuladas no contrato de fomento mercantil nº 475646 , firmado em 19/07/2017 , as quais a CONTRATANTE e a CONTRATADA ratificam em sua plenitude.

Cálculo do Liquido à Pagar		
Valor Face do(s)Título(s)	(+)	394.928,01
Descontos	(-)	0,00
Bruto da Operação	**(+)**	**394.928,01**
Deságio	(-)	37.822,31
Ad Valorem	(-)	789,96
Impostos	**-/+)**	**3.201,14**
Tarifas	**(-)**	**55,00**
Outros Débitos		
Déditos Conf.Rec.Nº 491536	(-)	7.646,51
Recompra Conf.Rec.Nº 491536	(-)	332.195,32
Valor Liquido	**(=)**	**13.217,87**

O Valor de R$13.217,87 não liberado,aguardando instrução.

São Paulo, 18 de julho de 2019

Contratante:FOCO AGRONEGOCIOS LTDA

Contratada:REDFACTOR FACTORING E FOMENTO COMERCIAL S/A

1ª. Testemunha

2ª. Testemunha

CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO Nº A0277982-000

SOCINAL S.A. – CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

1 - CREDOR

A **SOCINAL S.A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO,** instituição financeira de direito privado, com sede no município de Araruama no Estado do Rio de Janeiro, à Avenida John Kennedy, 150 salas 241/242 e inscrita no CNPJ sob o nº 03881423/0001-56.

2 – EMITENTE – PESSOA JURÍDICA

Nome: FOCO AGRONEGOCIOS S/A
IE: ISENTO CNPJ: 17.166.865/0001-25
Endereço: QD 112 SUL RUA SR 9
Cidade: PALMAS Bairro: PLANO DIRETOR SUL UF: TO CEP: 77020-178

3 – GARANTIA (S) – PESSOAL (IS) E OUTRAS

Avalista (P. Fisica/Juridica): MARCIO FERREIRA TAKATSU CPF/CNPJ: 056.751.926-03
RG: 11606742 Órgão Emissor: SSP/MG Naturalidade: ITAPAGIPE/MG
Estado Civil: CASADO(A)
Endereço: AV CASTELO BRANCO, 1872, SETOR PRIMAVERA - GUARAÍ-TO
CEP: 77700-000

Outras: Demais garantias especificadas no Anexo I

4 – CARACTERÍSTICAS DO CRÉDITO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - Data do empréstimo/ financiamento: 23/05/2019
4.2 - Modalidade do crédito: CAPITAL DE GIRO - PJ
4.3 - Praça de pagamento: PALMAS/TO - TO
4.4 - Valor do crédito: R$ 2.675.433,00
4.5 - Valor do IOF: R$ 29.059,41
4.6 - Valor da TC: R$ 4.000,00
4.7 - Valor total do empréstimo/financiamento: R$ 2.708.492,41
4.8 - Valor líquido creditado: R$ 2.675.433,00
4.9 - Quantidade de parcelas: 10
4.10 - Valor das parcelas: R$ 300.016,11
4.11 - Vencimento da primeira parcela: 24/06/2019
4.12 - Vencimento da última parcela: 23/03/2020
4.13 - Taxa prefixada de juros a.m. (%): 1.90%
4.14 - Taxa prefixada de juros a.a. (%): 25.40%
4.15 - Taxa prefixada de juros a.m. - CET (%): 2.09%
4.16 - Taxa prefixada de juros a.a. - CET (%): 28.17%

5 – DADOS BANCÁRIOS PARA CRÉDITO

Nº do banco: 237 Nº da agência: 3391 Nº da conta: 74330

Tipo de conta:
Favorecido: M18 ADMINISTRACAO DE RECURSOS E FINANCAS
CPF/CNPJ: 22.575.466/0001-58

6 – FLUXO DE PAGAMENTO DAS PARCELAS

Parcela	Vencimento	Prestação	Encargos	Amortização
1	24/06/2019	R$ 300.016,11	R$ 51.572,40	R$ 248.443,71
2	23/07/2019	R$ 300.016,11	R$ 46.841,79	R$ 253.174,32
3	23/08/2019	R$ 300.016,11	R$ 42.021,10	R$ 257.995,01
4	23/09/2019	R$ 300.016,11	R$ 37.108,61	R$ 262.907,50
5	23/10/2019	R$ 300.016,11	R$ 32.102,59	R$ 267.913,52
6	25/11/2019	R$ 300.016,11	R$ 27.001,25	R$ 273.014,86
7	23/12/2019	R$ 300.016,11	R$ 21.802,77	R$ 278.213,34
8	23/01/2020	R$ 300.016,11	R$ 16.505,31	R$ 283.510,80
9	26/02/2020	R$ 300.016,11	R$ 11.106,98	R$ 288.909,13
10	23/03/2020	R$ 300.016,11	R$ 5.605,89	R$ 294.410,22

Na forma das cláusulas a seguir, por esta CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO, doravante CÉDULA, emitida em conformidade com a Lei nº 10.931, de 02/08/2004, pagarei à CREDORA ou à sua ordem, nas datas designadas no item 6, a quantia constante no subitem 4.7, acrescida dos encargos estipulados no subitem 4.15, em dinheiro, quantia esta certa, líquida e exigível, decorrente de operação de crédito. O valor do crédito (subitem 4.4 do preâmbulo) representado por esta CÉDULA, será liberado pela SOCINAL, deduzidos dos custos dos subitens 4.5 e 4.6, quando for o caso, assim como possível(eis) saldo(s) devedor(es) em nome do EMITENTE, conforme valor definido no subitem 4.8, em conta corrente do EMITENTE ou em conta digital de pagamento de titularidade do EMITENTE indicada o Anexo II ou caso não tenha conta corrente, mediante cheque nominal ao EMITENTE ou ordem de pagamento ou outra forma prevista na legislação; no caso de financiamento de bens e/ou serviços, mediante depósito em conta corrente do vendedor/fornecedor do bem ou do prestador de serviços.

PRIMEIRA – Em garantia do integral cumprimento de todas as obrigações estabelecidas nesta cédula, o EMITENTE dá a CREDORA as garantias mencionadas no item 3.

SEGUNDA – Em obediência aos termos do Art. 52, § 2º, da Lei 8078/1990,da Resolução 3.516 de 06/12/2007 e da Resolução 4.320 de 27/03/2014 do Banco Central do Brasil, fica assegurado ao EMITENTE a amortização ou a liquidação deste empréstimo/financiamento com a utilização da taxa de juros pactuada nesta CÉDULA.

TERCEIRA – A dívida e os acessórios objetos desta CÉDULA vencer-se-ão por antecipação, independente de aviso, interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, tornando-se imediatamente exigíveis, nas hipóteses previstas nos art. 333 e 1.425 do Código Civil, ou em quaisquer dos seguintes casos, se:

a) O EMITENTE e/ou seu(s) AVALISTA(S) incorrerem em processo de insolvência civil, entrarem em processo de liquidação extrajudicial, tiverem sua falência decretada ou requererem recuperação judicial, dissolução amigável ou judicial e protesto de títulos, bem como tiver o seu controle societário transferido direta ou indiretamente a terceiro sem que a CREDORA tenha sido previamente consultada da decisão no sentido de manter vigentes as condições desta CÉDULA;

b) Contra o EMITENTE e/ou seu(s) AVALISTA(S) for movida qualquer ação ou execução que afete as garantias previstas neste título;

c) O EMITENTE transferir a terceiros, por qualquer forma, os direitos e obrigações que adquiriu e

assumiu neste título, sem consentimento, por escrito, da CREDORA;

d) Não forem verdadeiras as informações prestadas para obtenção do empréstimo/financiamento junto à CREDORA;

e) O nome do EMITENTE e/ou seu(s) AVALISTA(S) constar(em) no cadastro de emitentes de cheques sem fundos instituído pelo Banco Central do Brasil;

f) O EMITENTE ou seu(s) AVALISTA(S) notificado(s), por escrito, para que substitua(m) ou reforce(m) a(s) garantia(s), deixar(em) de atender a notificação no prazo de 72 Horas.

QUARTA – Ocorrendo impontualidade no cumprimento das obrigações pecuniárias decorrentes desta CÉDULA, sobre as quantias devidas incidirão, desde a data do inadimplemento até a data do efetivo pagamento, as condições abaixo definidas e demais observações:

a) Juros remuneratórios de atualização por dia de atraso, calculados com a taxa de juros, vigente na data de pagamento, praticada pela SOCINAL em suas operações de crédito. Se porventura a SOCINAL optar em cobrar juros remuneratórios abaixo das taxas praticadas em suas operações de crédito, o fará por mera liberalidade não gerando ao EMITENTE qualquer direito excepcional decorrente do exercício de tal faculdade;

b) Juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração;

c) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor (es) atualizado (s);

d) A quitação de parcela(s) posterior(es) não implica quitação de parcela(s) anterior(es); e

e) Na hipótese de regularização da(s) parcela(s) que originou(aram) a inclusão nos órgãos de proteção ao crédito, o EMITENTE ou seu AVALISTA(S), se for de seu interesse e mediante respectivo recibo de quitação e/ou carta de anuência, ficará incumbido de providenciar a exclusão do registro caso o mesmo tenha sido lançado pela SOCINAL e o comando de baixa sistêmica não seja possível pelo(s) órgão(s) para o mesmo dia, ciente de que um novo atraso de parcela acarretará nova inclusão.

Parágrafo Único – Caso a CREDORA venha a recorrer a procedimento judicial ou extrajudicial, para a cobrança de seu crédito, o EMITENTE se obriga a pagar todas as despesas pertinentes, mais honorários advocatícios no percentual de 20% do valor total da dívida, caso haja o ajuizamento de qualquer medida judicial; ou 10%, caso a cobrança seja extrajudicial, tudo nos termos do art. 28, § 1º, inciso IV, da Lei 10.931/2004.

QUINTA – Todas as despesas decorrentes deste título, inclusive impostos, registros, arquivos e formalização, bem como as tarifas de ressarcimento decorrentes da emissão de boleto bancário para liquidação desta cédula, serão pagos pelo EMITENTE.

SEXTA – O EMITENTE e/ou o(s) AVALISTA(S) autoriza(m) a CREDORA a consultar e incluir as informações pertinentes a esta CÉDULA nos sistemas de informações de crédito e cadastro do Banco Central do Brasil, assim como em cadastros negativos e positivos dos demais órgãos de proteção ao crédito, encaminhar eventual processo de inadimplência as empresas de cobrança e/ou advogados estranhos ao seu quadro funcional para efeito de cobrança judicial ou extrajudicial podendo, ainda, a CREDORA repassar àqueles os honorários advocatícios devidos pelo EMITENTE e/ou AVALISTA(S).

SÉTIMA – O(s) AVALISTA(S) nomeados no item 3, declara(am-se) solidariamente responsável(eis) com o EMITENTE pelo cumprimento de todas as obrigações (principal e acessória), resultantes dessa

Cédula, nos termos do art. 264 e 265 do Código Civil.

OITAVA – O EMITENTE e/ou AVALISTA(S) por este instrumento, constituem-se mutuamente procuradores, com recíprocos e especiais poderes irrevogáveis, e irretratáveis, para receber citação inicial, em caso de eventual ação oriunda deste título, podendo, ainda, receber intimação de penhora, bem como de todos e quaisquer atos processuais que se tornem necessários para o normal andamento do processo.

NONA – A presente CÉDULA é emitida em vias de conteúdo idêntico para as Partes envolvidas, diferenciadas apenas pela expressão "NEGOCIÁVEL" e "NÃO NEGOCÍAVEL", CREDOR e EMITENTE/AVALISTA(S), respectivamente.

DÉCIMA – A CREDORA poderá ceder ou transferir, no todo ou em parte, os direitos, obrigações e garantias da presente CÉDULA (via "NEGOCIÁVEL"), podendo, para tanto entregar ao cessionário toda a documentação relativa ao crédito, inclusive disponibilizar as informações e documentos necessários a cessão do referido crédito em plataforma digital.

DÉCIMA-PRIMEIRA – O EMITENTE declara expressamente que ficou ciente, nesta data, dos fluxos considerados no cálculo do CET – Custo Efetivo Total e de que a taxa percentual indicada no item 4.15 do preâmbulo representa as condições vigentes na data do cálculo.

Fica eleito o Foro da comarca de Araruama-RJ, para dirimir todas as dúvidas ou controvérsias oriundas deste instrumento, com renúncia de qualquer outro. Estando assim convencionadas e pactuadas, firmam as Partes o presente instrumento, sendo esta CÉDULA emitida em vias de igual teor e forma, conforme cláusula NONA, na presença dos avalistas abaixo.

Local e data: São Paulo, 23 de maio de 2019

Emitente: FOCO AGRONEGOCIOS S/A

DECLARAÇÃO

Li previamente esta Cédula e não tenho dúvidas sobre quaisquer de suas cláusulas..

Avalista: MARCIO FERREIRA TAKATSU
CPF: 056.751.926-03

Para fins a que se destina esta cédula, eu, **Avalista MARCIO FERREIRA TAKATSU** acima qualificado, declaro quanto ao meu estado civil que sou CASADO(A) nos termos do novo Código Civil Brasileiro.

ANEXO I À CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO Nº A0277982-000

SOCINAL S.A. – CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

1 - CREDOR

A **SOCINAL S.A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO,** instituição financeira de direito privado, com sede no município de Araruama no Estado do Rio de Janeiro, à Avenida John Kennedy, 150 salas 241/242 e inscrita no CNPJ sob o nº 03881423/0001-56.

2 – EMITENTE – PESSOA JURÍDICA

Nome: FOCO AGRONEGOCIOS S/A CNPJ: 17.166.865/0001-25
IE: ISENTO
Endereço: QD 112 SUL RUA SR 9
Cidade: PALMAS Bairro: PLANO DIRETOR SUL UF: TO CEP: 77020-178

3 – Outras garantias do integral cumprimento das obrigações estabelecidas na Cédula pelo EMITENTE, mencionadas no item 3 da Cédula, são aquelas descritas abaixo:

75%, equivalente a R$ R$ 2.250.120,82, dos Direitos Creditórios oriundos de transações eletrônicas realizadas através de equipamentos utilizando-se através do Sistema TrustPay e/ou duplicatas ou outro meio de pagamento eletrônico.

R$ 2.250.120,82

São Paulo, 23 de maio de 2019.

ANEXO II À CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO Nº A0277982-000

À
SOCINAL S.A – CFI

Ref: Solicitação para Liberação de Crédito em Conta de Pagamento Digital

Prezados Senhores,

FOCO AGRONEGOCIOS S/A, sociedade devidamente constituída e existente sob as leis da República Federativa do Brasil com sede na QD 112 SUL RUA SR 9, Bairro PLANO DIRETOR SUL, Cidade de PALMAS, Estado de TO, CEP 77020178, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.166.865/0001-25, neste ato devidamente representada na forma de seus atos constitutivos ("Emitente"), com referência à Cédula de Crédito Bancário (CCB) nº A0277982-000, no valor de R$ R$ 2.675.433,00, celebrada entre o Emitente e SOCINAL S.A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, instituição financeira de direito privado, devidamente constituída e existente sob as leis da República Federativa do Brasil, com sede na Avenida Brasil, nº 10, 4o andar, Centro, CEP 28970-000, Cidade de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.881.423/0001-56 ("SOCINAL"), vem à presença de V.Sas., na melhor de direito, informar e requerer o quanto segue:

1. Emitente SOLICITA e AUTORIZA, sob sua responsabilidade, de forma irrevogável e irretratável, que o valor do crédito representado pela CCB nº A0277982-000, seja integralmente liberado por meio de depósito em conta de pagamento digital de titularidade do Emitente, cujos dados seguem abaixo definidos.

2. Dados da conta corrente para crédito:

   Favorecido: M18 ADMINISTRACAO DE RECURSOS E FINANCAS
   CNPJ: 22.575.466/0001-58
   Banco: 237
   Agência: 3391
   Conta corrente: 74330

3. Após a correta efetivação da transferência para a conta acima indicada, o Emitente exime a SOCINAL de qualquer responsabilidade quanto à disponibilização do valor do crédito relativo à CCB nº A0277982-000, sendo o comprovante desta transferência recibo suficiente.

Atenciosamente

Nome cliente: FOCO AGRONEGOCIOS S/A
CNPJ: 17.166.865/0001-25

Representante legal: MARCIO FERREIRA TAKATSU
CPF: 056.751.926-03

Representante legal: AUGUSTO CESAR SANTOS RIBEIRO
CPF: 940.029.403-49

CONTRATO DE CESSÃO E AQUISIÇÃO DE DIREITOS DE CRÉDITO E OUTRAS AVENÇAS
Número: 539341

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Cessão e Aquisição de Direitos de Crédito e Outras Avenças nº 539341 ("Contrato" é celebrado entre as seguintes partes (em conjunto denominadas como "Partes" e, individualmente, como "Parte"):

1. Cedente
NOME: FOCO AGRONEGOCIOS S/A
ENDEREÇO: RUA PARA ESQ C/ 11 DE ABRIL
CIDADE: GUARAÍ
CNPJ: 17.166.865/0001-25
BAIRRO: NORTE
UF: TO CEP: 77000000

2. Cessionário
NOME: Fundo de Investimento em Direitos Creditórios da Indústria Exodus Institucional
CNPJ: 14.051.028/0001-62

3. Administradora
RAZÃO SOCIAL: SOCOPA – SOCIEDADE CORRETORA PAULISTA S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40
ENDERECO: Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.350, 3º andar
BAIRRO: JD. PAULISTANO
CIDADE: SÃO PAULO
UF: SP CEP: 01452-002

4. Gestor
RAZÃO SOCIAL: Nova SRM Administração de Recursos e Finanças S.A.
CNPJ: 11.504.852/0001-32
ENDERECO: ALAMEDA CLEVELAND, 509, 4º ANDAR
BAIRRO: CAMPOS ELÍSEOS
CIDADE: SÃO PAULO
FAX: 33342120
E-MAIL:
UF: SP CEP: 01218-000

5. Devedor Solidário

NOME: ANTONIO FRIAS OLIVA NETO
CPF/MF: 024.172.457-01
ENDEREÇO: PRAÇA T-23 N. 122 AP 602 Q. 96 L. 14A16
CIDADE: GOIÂNIA
UF: GO CEP: 74000000
FAX:
E-MAIL:antonio.neto@focoagro.com.br

NOME: MARCIO FERREIRA TAKATSU
CPF/MF: 056.751.926-03
ENDEREÇO: AV CASTELO BRANCO, 1872
CIDADE: GUARAÍ
UF: TO CEP: 77700000
FAX:
E-MAIL:marcio.takatsu@focoagro.com.br

Sendo a Cedente, o Fundo, a Gestora e o(s) Devedor(es) Solidário(s) adiante denominados conjuntamente como "Partes" e isoladamente como "Parte".

Pagamento pela cessão dos Direitos de Crédito, abaixo definidos:

Forma	Valor	CNPJ Favorecido	Nome Favorecido
TED	0,00	17.166.865/0001-25	FOCO AGRONEGOCIOS S/A
Conta de Pagamento Digital Gerida por			CNPJ

M18 ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS E FINANÇAS LTDA.		2.575.466/0001-58
Banco Destinatário	**Agência**	**Conta**
237 - BRADESCO	33910	74330

ANEXO I

Nro. Doc.	Sacado	Venc.	Valor
2743	NILTON TIETZ	30/04/2020	67.860,00
2745	NILTON TIETZ	30/04/2020	77.700,00
2746	NILTON TIETZ	30/04/2020	79.000,00
		TOTAL:	224.560,00

CONTRATO DE CESSÃO E AQUISIÇÃO DE DIREITOS DE CRÉDITO E OUTRAS AVENÇAS
Número: 536156

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Cessão e Aquisição de Direitos de Crédito e Outras Avenças nº 536156 ("Contrato" é celebrado entre as seguintes partes (em conjunto denominadas como "Partes" e, individualmente, como "Parte")

1. Cedente
NOME: FOCO AGRONEGOCIOS S/A
ENDEREÇO: RUA PARA ESQ C/ 11 DE ABRIL
CIDADE: GUARAÍ
CNPJ: 17.166.865/0001-25
BAIRRO: NORTE
UF: TO CEP: 77000000

2. Cessionário
NOME: Fundo de Investimento em Direitos Creditórios da Indústria Exodus Institucional
CNPJ: 14.051.028/0001-62

3. Administradora
RAZÃO SOCIAL: SOCOPA – SOCIEDADE CORRETORA PAULISTA S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40
ENDERECO: Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.350, 3º andar
BAIRRO: JD. PAULISTANO
CIDADE: SÃO PAULO
UF: SP CEP: 01452-002

4. Gestor
RAZÃO SOCIAL: Nova SRM Administração de Recursos e Finanças S.A.
CNPJ: 11.504.852/0001-32
ENDERECO: ALAMEDA CLEVELAND, 509, 4º ANDAR
BAIRRO: CAMPOS ELÍSEOS
CIDADE: SÃO PAULO
FAX: 33342120
E-MAIL:
UF: SP CEP: 01218-000

5. Devedor Solidário

NOME: ANTONIO FRIAS OLIVA NETO
CPF/MF: 024.172.457-01
ENDEREÇO: PRAÇA T-23 N. 122 AP 602 Q. 96 L. 14A16
CIDADE: GOIÂNIA
UF: GO CEP: 74000000
FAX:
E-MAIL:antonio.neto@focoagro.com.br

NOME: MARCIO FERREIRA TAKATSU
CPF/MF: 056.751.926-03
ENDEREÇO: AV CASTELO BRANCO, 1872
CIDADE: GUARAÍ
UF: TO CEP: 77700000
FAX:
E-MAIL:marcio.takatsu@focoagro.com.br

Sendo a Cedente, o Fundo, a Gestora e o(s) Devedor(es) Solidário(s) adiante denominados conjuntamente como "Partes" e isoladamente como "Parte".

Pagamento pela cessão dos Direitos de Crédito, abaixo definidos:

Forma	Valor	CNPJ Favorecido	Nome Favorecido
TED	0,00	17.166.865/0001-25	FOCO AGRONEGOCIOS S/A
Conta de Pagamento Digital Gerida por			**CNPJ**

M18 ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS E FINANÇAS LTDA.		2.575.466/0001-58
Banco Destinatário	**Agência**	**Conta**
237 - BRADESCO	33910	74330

ANEXO I

Nro. Doc.	Sacado	Venc.	Valor
2681	HARLLEY FABIANE CANGUSSU PIRES	30/04/2020	93.179,67
2682	HARLLEY FABIANE CANGUSSU PIRES	30/04/2020	69.997,96
26448	ANTONIO IGNACIO BARBOZA	30/04/2020	73.337,78
26451	ANTONIO IGNACIO BARBOZA	30/04/2020	40.462,22
26452	ANTONIO IGNACIO BARBOZA	30/04/2020	42.991,11
26455	ANTONIO IGNACIO BARBOZA	30/04/2020	53.106,67
26449	ANTONIO IGNACIO BARBOZA	30/04/2020	37.933,33
26456	ANTONIO IGNACIO BARBOZA	30/04/2020	58.164,44
26457	ANTONIO IGNACIO BARBOZA	30/04/2020	65.751,11
26458	ANTONIO IGNACIO BARBOZA	30/04/2020	55.635,56
26459	ANTONIO IGNACIO BARBOZA	30/04/2020	68.280,00
2678	HARLLEY FABIANE CANGUSSU PIRES	30/04/2020	91.660,00
2679	HARLLEY FABIANE CANGUSSU PIRES	30/04/2020	82.494,00
		TOTAL:	832.993,85

CONTRATO DE CESSÃO E AQUISIÇÃO DE DIREITOS DE CRÉDITO E OUTRAS AVENÇAS
Número: 536154

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Cessão e Aquisição de Direitos de Crédito e Outras Avenças nº 536154 ("Contrato" é celebrado entre as seguintes partes (em conjunto denominadas como "Partes" e, individualmente, como "Parte")

1. Cedente
NOME: FOCO AGRONEGOCIOS S/A
ENDEREÇO: RUA PARA ESQ C/ 11 DE ABRIL
CIDADE: GUARAÍ
CNPJ: 17.166.865/0001-25
BAIRRO: NORTE
UF: TO CEP: 77000000

2. Cessionário
NOME: Fundo de Investimento em Direitos Creditórios da Indústria Exodus Institucional
CNPJ: 14.051.028/0001-62

3. Administradora
RAZÃO SOCIAL: SOCOPA – SOCIEDADE CORRETORA PAULISTA S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40
ENDERECO: Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.350, 3º andar
BAIRRO: JD. PAULISTANO
CIDADE: SÃO PAULO
UF: SP CEP: 01452-002

4. Gestor
RAZÃO SOCIAL: Nova SRM Administração de Recursos e Finanças S.A.
CNPJ: 11.504.852/0001-32
ENDERECO: ALAMEDA CLEVELAND, 509, 4º ANDAR
BAIRRO: CAMPOS ELÍSEOS
CIDADE: SÃO PAULO
FAX: 33342120
E-MAIL:
UF: SP CEP: 01218-000

5. Devedor Solidário

NOME: ANTONIO FRIAS OLIVA NETO
CPF/MF: 024.172.457-01
ENDEREÇO: PRAÇA T-23 N. 122 AP 602 Q. 96 L. 14A16
CIDADE: GOIÂNIA
UF: GO CEP: 74000000
FAX:
E-MAIL:antonio.neto@focoagro.com.br

NOME: MARCIO FERREIRA TAKATSU
CPF/MF: 056.751.926-03
ENDEREÇO: AV CASTELO BRANCO, 1872
CIDADE: GUARAÍ
UF: TO CEP: 77700000
FAX:
E-MAIL:marcio.takatsu@focoagro.com.br

Sendo a Cedente, o Fundo, a Gestora e o(s) Devedor(es) Solidário(s) adiante denominados conjuntamente como "Partes" e isoladamente como "Parte".

Pagamento pela cessão dos Direitos de Crédito, abaixo definidos:

Forma	Valor	CNPJ Favorecido	Nome Favorecido
TED	103.027,17	17.166.865/0001-25	FOCO AGRONEGOCIOS S/A
Conta de Pagamento Digital Gerida por			**CNPJ**

M18 ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS E FINANÇAS LTDA.		2.575.466/0001-58
Banco Destinatário	**Agência**	**Conta**
237 - BRADESCO	33910	74330

ANEXO I

Nro. Doc.	Sacado	Venc.	Valor
26447	ANTONIO IGNACIO BARBOZA	30/04/2020	75.866,67
26454	ANTONIO IGNACIO BARBOZA	30/04/2020	45.520,00
		TOTAL:	121.386,67

CONTRATO DE CESSÃO E AQUISIÇÃO DE DIREITOS DE CRÉDITO E OUTRAS AVENÇAS
Número: 534465

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Cessão e Aquisição de Direitos de Crédito e Outras Avenças nº 534465 ("Contrato" é celebrado entre as seguintes partes (em conjunto denominadas como "Partes" e, individualmente, como "Parte")

1. Cedente
NOME: FOCO AGRONEGOCIOS S/A
ENDEREÇO: RUA PARA ESQ C/ 11 DE ABRIL
CIDADE: GUARAÍ
CNPJ: 17.166.865/0001-25
BAIRRO: NORTE
UF: TO CEP: 77000000

2. Cessionário
NOME: Fundo de Investimento em Direitos Creditórios da Indústria Exodus Institucional
CNPJ: 14.051.028/0001-62

3. Administradora
RAZÃO SOCIAL: SOCOPA – SOCIEDADE CORRETORA PAULISTA S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40
ENDERECO: Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.350, 3º andar
BAIRRO: JD. PAULISTANO
CIDADE: SÃO PAULO
UF: SP CEP: 01452-002

4. Gestor
RAZÃO SOCIAL: Nova SRM Administração de Recursos e Finanças S.A.
CNPJ: 11.504.852/0001-32
ENDERECO: ALAMEDA CLEVELAND, 509, 4º ANDAR
BAIRRO: CAMPOS ELÍSEOS
CIDADE: SÃO PAULO
FAX: 33342120
E-MAIL:
UF: SP CEP: 01218-000

5. Devedor Solidário

NOME: ANTONIO FRIAS OLIVA NETO
CPF/MF: 024.172.457-01
ENDEREÇO: PRAÇA T-23 N. 122 AP 602 Q. 96 L. 14A16
CIDADE: GOIÂNIA
UF: GO CEP: 74000000
FAX:
E-MAIL:antonio.neto@focoagro.com.br

NOME: MARCIO FERREIRA TAKATSU
CPF/MF: 056.751.926-03
ENDEREÇO: AV CASTELO BRANCO, 1872
CIDADE: GUARAÍ
UF: TO CEP: 77700000
FAX:
E-MAIL:marcio.takatsu@focoagro.com.br

Sendo a Cedente, o Fundo, a Gestora e o(s) Devedor(es) Solidário(s) adiante denominados conjuntamente como "Partes" e isoladamente como "Parte".

Pagamento pela cessão dos Direitos de Crédito, abaixo definidos:

Forma	Valor	CNPJ Favorecido	Nome Favorecido
TED	101.620,79	17.166.865/0001-25	FOCO AGRONEGOCIOS S/A
Conta de Pagamento Digital Gerida por			**CNPJ**

ANEXO I

Nro. Doc.	Sacado	Venc.	Valor
4870	HENRIQUE CASAGRANDE	30/04/2020	33.758,13
4927	FRANCISCO AUGUSTO VOLPATO	30/04/2020	16.891,83
26377	CELSO LUIZ STULP	30/04/2020	70.921,63
		TOTAL:	121.571,59

CONTRATO DE CESSÃO E AQUISIÇÃO DE DIREITOS DE CRÉDITO E OUTRAS AVENÇAS
Número: 535180

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Cessão e Aquisição de Direitos de Crédito e Outras Avenças nº 535180 ("Contrato" é celebrado entre as seguintes partes (em conjunto denominadas como "Partes" e, individualmente, como "Parte")

1. Cedente
NOME: FOCO AGRONEGOCIOS S/A
ENDEREÇO: RUA PARA ESQ C/ 11 DE ABRIL
CIDADE: GUARAÍ
CNPJ: 17.166.865/0001-25
BAIRRO: NORTE
UF: TO CEP: 77000000

2. Cessionário
NOME: Fundo de Investimento em Direitos Creditórios da Indústria Exodus Institucional
CNPJ: 14.051.028/0001-62

3. Administradora
RAZÃO SOCIAL: SOCOPA – SOCIEDADE CORRETORA PAULISTA S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40
ENDERECO: Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.350, 3º andar
BAIRRO: JD. PAULISTANO
CIDADE: SÃO PAULO
UF: SP CEP: 01452-002

4. Gestor
RAZÃO SOCIAL: Nova SRM Administração de Recursos e Finanças S.A.
CNPJ: 11.504.852/0001-32
ENDERECO: ALAMEDA CLEVELAND, 509, 4º ANDAR
BAIRRO: CAMPOS ELÍSEOS
CIDADE: SÃO PAULO
FAX: 33342120
E-MAIL:
UF: SP CEP: 01218-000

5. Devedor Solidário

NOME: ANTONIO FRIAS OLIVA NETO
CPF/MF: 024.172.457-01
ENDEREÇO: PRAÇA T-23 N. 122 AP 602 Q. 96 L. 14A16
CIDADE: GOIÂNIA
UF: GO CEP: 74000000
FAX:
E-MAIL:antonio.neto@focoagro.com.br

NOME: MARCIO FERREIRA TAKATSU
CPF/MF: 056.751.926-03
ENDEREÇO: AV CASTELO BRANCO, 1872
CIDADE: GUARAÍ
UF: TO CEP: 77700000
FAX:
E-MAIL:marcio.takatsu@focoagro.com.br

Sendo a Cedente, o Fundo, a Gestora e o(s) Devedor(es) Solidário(s) adiante denominados conjuntamente como "Partes" e isoladamente como "Parte".

Pagamento pela cessão dos Direitos de Crédito, abaixo definidos:

Forma	Valor	CNPJ Favorecido	Nome Favorecido
TED	0,00	17.166.865/0001-25	FOCO AGRONEGOCIOS S/A
Conta de Pagamento Digital Gerida por			**CNPJ**

M18 ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS E FINANÇAS LTDA.		2.575.466/0001-58
Banco Destinatário	**Agência**	**Conta**
237 - BRADESCO	33910	74330

OP:

ANEXO I

Nro. Doc.	Sacado	Venc.	Valor
4926	FRANCISCO AUGUSTO VOLPATO	30/04/2020	85.201,08
4928	FRANCISCO AUGUSTO VOLPATO	30/04/2020	2.496,00
4871	HENRIQUE CASAGRANDE	30/04/2020	89.217,78
4872	HENRIQUE CASAGRANDE	30/04/2020	81.812,53
4873	HENRIQUE CASAGRANDE	30/04/2020	95.494,66
4917	HENRIQUE CASAGRANDE	30/04/2020	8.536,59
26376	CELSO LUIZ STULP	30/04/2020	151.212,61
4937	VALDECIR VOLPATO	30/04/2020	85.298,35
		TOTAL:	599.269,60

CONTRATO DE CESSÃO E AQUISIÇÃO DE DIREITOS DE CRÉDITO E OUTRAS AVENÇAS
Número: 520351

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Cessão e Aquisição de Direitos de Crédito e Outras Avenças nº 520351 ("Contrato" é celebrado entre as seguintes partes (em conjunto denominadas como "Partes" e, individualmente, como "Parte")

1. Cedente
NOME: FOCO AGRONEGOCIOS S/A
ENDEREÇO: QD 112 SUL RUA SR 9 LJ 02
CIDADE: PALMAS
CNPJ: 17.166.865/0001-25
BAIRRO: PLANO DIRETOR SUL
UF: TO CEP: 77020178

2. Cessionário
NOME: Fundo de Investimento em Direitos Creditórios da Indústria Exodus Institucional
CNPJ: 14.051.028/0001-62

3. Administradora
RAZÃO SOCIAL: SOCOPA – SOCIEDADE CORRETORA PAULISTA S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40
ENDERECO: Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.350, 3º andar
BAIRRO: JD. PAULISTANO
CIDADE: SÃO PAULO
UF: SP CEP: 01452-002

4. Gestor
RAZÃO SOCIAL: Nova SRM Administração de Recursos e Finanças S.A.
CNPJ: 11.504.852/0001-32
ENDERECO: ALAMEDA CLEVELAND, 509, 4º ANDAR
BAIRRO: CAMPOS ELÍSEOS
CIDADE: SÃO PAULO
FAX: 33342120
E-MAIL:
UF: SP CEP: 01218-000

5. Devedor Solidário

NOME: MARCIO FERREIRA TAKATSU
CPF/MF: 056.751.926-03
ENDEREÇO: AV CASTELO BRANCO, 1872
CIDADE: GUARAÍ
UF: TO CEP: 77700000
FAX:
E-MAIL:marcio.takatsu@focoagro.com.br

Sendo a Cedente, o Fundo, a Gestora e o(s) Devedor(es) Solidário(s) adiante denominados conjuntamente como "Partes" e isoladamente como "Parte".

Pagamento pela cessão dos Direitos de Crédito, abaixo definidos:

Forma	**Valor**	**CNPJ Favorecido**	**Nome Favorecido**
TED	0,00	17.166.865/0001-25	FOCO AGRONEGOCIOS S/A
Conta de Pagamento Digital Gerida por			**CNPJ**
M18 ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS E FINANÇAS LTDA.			2.575.466/0001-58
Banco Destinatário		**Agência**	**Conta**
237 - BRADESCO		33910	74330

ANEXO I

Nro. Doc.	Sacado	Venc.	Valor
1973	FAZENDA CAJUEIRO AGROPECUARIA LTDA	30/09/2019	50.408,44
1972	FAZENDA CAJUEIRO AGROPECUARIA LTDA	30/09/2019	50.255,40
1958	FAZENDA CAJUEIRO AGROPECUARIA LTDA	30/09/2019	50.183,70
2542	Flávio Gomes da Silva	30/09/2019	38.600,00
2526	NINO AMARAL BERNI	30/10/2019	17.900,00
25832	NEORI TONIATO	30/10/2019	8.400,00
2521	LUIZ ANTONIO SANTOS ANJO	30/10/2019	4.800,00
2524	NINO AMARAL BERNI	30/10/2019	7.120,00
2140	ERNO EMILIO TOMM	30/10/2019	42.100,00
2522	GISLENE PEREIRA DE MIRANDA SANTOS ANJO	30/10/2019	17.100,00
25826	HERMES MANEGILDO BALCONI	30/11/2019	14.599,21
25980	DIONE RODOVALHO COSTA	30/12/2019	39.076,10
		TOTAL:	340.542,85

CONTRATO DE CESSÃO E AQUISIÇÃO DE DIREITOS DE CRÉDITO E OUTRAS AVENÇAS
Número: 517303

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Cessão e Aquisição de Direitos de Crédito e Outras Avenças nº 517303 ("Contrato" é celebrado entre as seguintes partes (em conjunto denominadas como "Partes" e, individualmente, como "Parte")

1. Cedente
NOME: FOCO AGRONEGOCIOS S/A
ENDEREÇO: QD 112 SUL RUA SR 9 LJ 02
CIDADE: PALMAS
CNPJ: 17.166.865/0001-25
BAIRRO: PLANO DIRETOR SUL
UF: TO CEP: 77020178

2. Cessionário
NOME: Fundo de Investimento em Direitos Creditórios da Indústria Exodus Institucional
CNPJ: 14.051.028/0001-62

3. Administradora
RAZÃO SOCIAL: SOCOPA – SOCIEDADE CORRETORA PAULISTA S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40
ENDERECO: Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.350, 3º andar
BAIRRO: JD. PAULISTANO
CIDADE: SÃO PAULO
UF: SP CEP: 01452-002

4. Gestor
RAZÃO SOCIAL: Nova SRM Administração de Recursos e Finanças S.A.
CNPJ: 11.504.852/0001-32
ENDERECO: ALAMEDA CLEVELAND, 509, 4º ANDAR
BAIRRO: CAMPOS ELÍSEOS
CIDADE: SÃO PAULO
FAX: 33342120
E-MAIL:
UF: SP CEP: 01218-000

5. Devedor Solidário

NOME: MARCIO FERREIRA TAKATSU
CPF/MF: 056.751.926-03
ENDEREÇO: AV CASTELO BRANCO, 1872
CIDADE: GUARAÍ
UF: TO CEP: 77700000
FAX:
E-MAIL:marcio.takatsu@focoagro.com.br

Sendo a Cedente, o Fundo, a Gestora e o(s) Devedor(es) Solidário(s) adiante denominados conjuntamente como "Partes" e isoladamente como "Parte".

Pagamento pela cessão dos Direitos de Crédito, abaixo definidos:

Forma	**Valor**	**CNPJ Favorecido**	**Nome Favorecido**
TED	0,00	17.166.865/0001-25	FOCO AGRONEGOCIOS S/A
Conta de Pagamento Digital Gerida por			**CNPJ**
M18 ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS E FINANÇAS LTDA.			2.575.466/0001-58
Banco Destinatário		**Agência**	**Conta**
237 - BRADESCO		33910	74330

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios da Indústria Exodus Institucional — Nota Promissória: 517303

Termo de Cessão: 517303

Nº Promissória: 517303	Vencimento: 30/12/2019	Valor em R$: 670.740,66

No dia do vencimento acima expresso pagarei(emos) por esta NOTA PROMISSÓRIA ao FIDC's - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios da Indústria Exodus Institucional CNPJ 14.051.028/0001-62 ou à sua ordem, a quantia de SEISCENTOS E SETENTA MIL, SETECENTOS E QUARENTA REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS.
Praça de Pagamento: SÃO PAULO-SP / PALMAS-TO Emissão: 18/07/2019 - SP

Emitente

Razão Social: FOCO AGRONEGOCIOS S/A — CNPJ: 17.166.865/0001-25

Endereço: QD 112 SUL RUA SR 9 LJ 02 PLANO DIRETOR SUL

Cidade: PALMAS — UF: TO — CEP: 77020178

Representante Legal: MARCIO FERREIRA TAKATSU — CPF: 056.751.926-03

Representante Legal: AUGUSTO CESAR SANTOS RIBEIRO — CPF: 940.029.403-49

Assinatura:

1. AVALISTAS

Nome/Razão Social: MARCIO FERREIRA TAKATSU — CPF/CNPJ: 056.751.926-03

Endereço: AV CASTELO BRANCO, 1872 SETOR PRIMAVERA

Cidade: GUARAÍ — UF: TO — CEP: 77700000

Assinatura Avalista:

ANEXO I

Nro. Doc.	Sacado	Venc.	Valor
2142	RENATO BARTZ TIETZ	30/09/2019	41.400,00
2143	RENATO BARTZ TIETZ	30/09/2019	42.280,00
2144	RENATO BARTZ TIETZ	30/09/2019	42.280,00
2145	RENATO BARTZ TIETZ	30/09/2019	42.280,00
1350	JORGE LUIZ BERNARDES	30/11/2019	62.767,65
25830	HERMES MANEGILDO BALCONI	30/11/2019	51.014,24
25834	HERMES MANEGILDO BALCONI	30/11/2019	20.894,31
25839	Pedro Luis Vendramini	30/11/2019	50.625,00
25846	Pedro Luis Vendramini	30/11/2019	38.027,07
26036	DIONE RODOVALHO COSTA	30/11/2019	57.739,29
25971	Pedro Luis Vendramini	30/12/2019	42.161,05
25984	DIONE RODOVALHO COSTA	30/12/2019	39.076,10
25992	DIONE RODOVALHO COSTA	30/12/2019	43.375,00
25994	DIONE RODOVALHO COSTA	30/12/2019	46.875,00
26002	Pedro Luis Vendramini	30/12/2019	49.945,95
		TOTAL:	670.740,66

CONTRATO DE CESSÃO E AQUISIÇÃO DE DIREITOS DE CRÉDITO E OUTRAS AVENÇAS
Número: 512874

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Cessão e Aquisição de Direitos de Crédito e Outras Avenças nº 512874 ("Contrato" é celebrado entre as seguintes partes (em conjunto denominadas como "Partes" e, individualmente, como "Parte")

1. Cedente
NOME: FOCO AGRONEGOCIOS S/A
ENDEREÇO: QD 112 SUL RUA SR 9 LJ 02
CIDADE: PALMAS
CNPJ: 17.166.865/0001-25
BAIRRO: PLANO DIRETOR SUL
UF: TO CEP: 77020178

2. Cessionário
NOME: Fundo de Investimento em Direitos Creditórios da Indústria Exodus Institucional
CNPJ: 14.051.028/0001-62

3. Administradora
RAZÃO SOCIAL: SOCOPA – SOCIEDADE CORRETORA PAULISTA S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40
ENDERECO: Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.350, 3º andar
BAIRRO: JD. PAULISTANO
CIDADE: SÃO PAULO
UF: SP CEP: 01452-002

4. Gestor
RAZÃO SOCIAL: Nova SRM Administração de Recursos e Finanças S.A.
CNPJ: 11.504.852/0001-32
ENDERECO: ALAMEDA CLEVELAND, 509, 4º ANDAR
BAIRRO: CAMPOS ELÍSEOS
CIDADE: SÃO PAULO
FAX: 33342120
E-MAIL:
UF: SP CEP: 01218-000

5. Devedor Solidário

NOME: MARCIO FERREIRA TAKATSU
CPF/MF: 056.751.926-03
ENDEREÇO: AV CASTELO BRANCO, 1872
CIDADE: GUARAÍ
UF: TO CEP: 77700000
FAX:
E-MAIL:marcio.takatsu@focoagro.com.br

Sendo a Cedente, o Fundo, a Gestora e o(s) Devedor(es) Solidário(s) adiante denominados conjuntamente como "Partes" e isoladamente como "Parte".

Pagamento pela cessão dos Direitos de Crédito, abaixo definidos:

Forma	Valor	CNPJ Favorecido	Nome Favorecido
TED	79.589,59	17.166.865/0001-25	FOCO AGRONEGOCIOS S/A
Conta de Pagamento Digital Gerida por			**CNPJ**
M18 ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS E FINANÇAS LTDA.			2.575.466/0001-58
Banco Destinatário		**Agência**	**Conta**
237 - BRADESCO		33910	74330

ANEXO I

Nro. Doc.	Sacado	Venc.	Valor
25836	NEORI TONIATO	30/10/2019	54.600,00
4784	VALDECIR SOUSA DE OLIVEIRA	30/11/2019	35.508,56
		TOTAL:	90.108,56

CONTRATO DE CESSÃO E AQUISIÇÃO DE DIREITOS DE CRÉDITO E OUTRAS AVENÇAS
Número: 512802

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Cessão e Aquisição de Direitos de Crédito e Outras Avenças nº 512802 ("Contrato" é celebrado entre as seguintes partes (em conjunto denominadas como "Partes" e, individualmente, como "Parte")

1. Cedente
NOME: FOCO AGRONEGOCIOS S/A
ENDEREÇO: QD 112 SUL RUA SR 9 LJ 02
CIDADE: PALMAS
CNPJ: 17.166.865/0001-25
BAIRRO: PLANO DIRETOR SUL
UF: TO CEP: 77020178

2. Cessionário
NOME: Fundo de Investimento em Direitos Creditórios da Indústria Exodus Institucional
CNPJ: 14.051.028/0001-62

3. Administradora
RAZÃO SOCIAL: SOCOPA – SOCIEDADE CORRETORA PAULISTA S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40
ENDERECO: Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.350, 3º andar
BAIRRO: JD. PAULISTANO
CIDADE: SÃO PAULO
UF: SP CEP: 01452-002

4. Gestor
RAZÃO SOCIAL: Nova SRM Administração de Recursos e Finanças S.A.
CNPJ: 11.504.852/0001-32
ENDERECO: ALAMEDA CLEVELAND, 509, 4º ANDAR
BAIRRO: CAMPOS ELÍSEOS
CIDADE: SÃO PAULO
FAX: 33342120
E-MAIL:
UF: SP CEP: 01218-000

5. Devedor Solidário

NOME: MARCIO FERREIRA TAKATSU
CPF/MF: 056.751.926-03
ENDEREÇO: AV CASTELO BRANCO, 1872
CIDADE: GUARAÍ
UF: TO CEP: 77700000
FAX:
E-MAIL:marcio.takatsu@focoagro.com.br

Sendo a Cedente, o Fundo, a Gestora e o(s) Devedor(es) Solidário(s) adiante denominados conjuntamente como "Partes" e isoladamente como "Parte".

Pagamento pela cessão dos Direitos de Crédito, abaixo definidos:

Forma	**Valor**	**CNPJ Favorecido**	**Nome Favorecido**
TED	0,00	17.166.865/0001-25	FOCO AGRONEGOCIOS S/A
Conta de Pagamento Digital Gerida por			**CNPJ**
M18 ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS E FINANÇAS LTDA.			2.575.466/0001-58
Banco Destinatário		**Agência**	**Conta**
237 - BRADESCO		33910	74330

ANEXO I

Nro. Doc.	Sacado	Venc.	Valor
1330	TIAGO TEIXEIRA ALMEIDA	30/10/2019	43.593,00
2147	ERNO EMILIO TOMM	30/10/2019	57.000,00
1327	RAFAEL ANTONIO TEIXEIRA DE ALMEIDA	30/11/2019	52.360,00
4774	VALDECIR SOUSA DE OLIVEIRA	30/11/2019	31.395,75
4775	VALDECIR SOUSA DE OLIVEIRA	30/11/2019	42.957,75
4776	VALDECIR SOUSA DE OLIVEIRA	30/11/2019	46.149,60
4777	VALDECIR SOUSA DE OLIVEIRA	30/11/2019	31.225,60
4778	VALDECIR SOUSA DE OLIVEIRA	30/11/2019	53.626,80
4780	VALDECIR SOUSA DE OLIVEIRA	30/11/2019	35.130,09
4783	VALDECIR SOUSA DE OLIVEIRA	30/11/2019	42.610,28
		TOTAL:	436.048,87

CONTRATO DE CESSÃO E AQUISIÇÃO DE DIREITOS DE CRÉDITO E OUTRAS AVENÇAS
Número: 508415

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Cessão e Aquisição de Direitos de Crédito e Outras Avenças:

São Partes:

1. Cedente
NOME: FOCO AGRONEGOCIOS S/A
ENDEREÇO: QD 112 SUL RUA SR 9 LJ 02
CIDADE: PALMAS
CNPJ: 17.166.865/0001-25
BAIRRO: PLANO DIRETOR SUL
UF: TO CEP: 77020178

2. Cessionário
NOME: Fundo de Investimento em Direitos Creditórios da Indústria Exodus Institucional
CNPJ: 14.051.028/0001-62

3. Administradora
RAZÃO SOCIAL: SOCOPA – SOCIEDADE CORRETORA PAULISTA S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40
ENDERECO: Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.350, 3º andar
BAIRRO: JD. PAULISTANO
CIDADE: SÃO PAULO
UF: SP CEP: 01452-002

4. Gestor
RAZÃO SOCIAL: Nova SRM Administração de Recursos e Finanças S.A.
CNPJ: 11.504.852/0001-32
ENDERECO: ALAMEDA CLEVELAND, 509, 4º ANDAR
BAIRRO: CAMPOS ELÍSEOS
CIDADE: SÃO PAULO
FAX: 33342120
E-MAIL:
UF: SP CEP: 01218-000

5. Devedor Solidário

NOME: MARCIO FERREIRA TAKATSU
CPF/MF: 056.751.926-03
ENDEREÇO: AV CASTELO BRANCO, 1872
CIDADE: GUARAÍ
UF: TO CEP: 77700000
FAX:
E-MAIL:marcio.takatsu@focoagro.com.br

Sendo a Cedente, o Fundo, a Gestora e o(s) Devedor(es) Solidário(s) adiante denominados conjuntamente como "Partes" e isoladamente como "Parte".
Pagamento pela cessão dos Direitos de Crédito, abaixo definidos:

ANEXO I

Nro. Doc.	Sacado	Venc.	Valor
1172	ADEO JULIO FRITZEN	30/09/2019	42.570,00
1177	ADEO JULIO FRITZEN	30/09/2019	52.536,00
1178	ADEO JULIO FRITZEN	30/09/2019	52.138,00
1271	JOSENEI RICHART	30/10/2019	58.640,00
25818	AUMIR EUGENIO SCARAMAL	30/10/2019	59.100,00
2393	NINO AMARAL BERNI	30/10/2019	6.800,00
		TOTAL:	271.784,00

CONTRATO DE CESSÃO E AQUISIÇÃO DE DIREITOS DE CRÉDITO E OUTRAS AVENÇAS
Número: 508126

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Cessão e Aquisição de Direitos de Crédito e Outras Avenças nº 508126 ("Contrato" é celebrado entre as seguintes partes (em conjunto denominadas como "Partes" e, individualmente, como "Parte")

1. Cedente
NOME: FOCO AGRONEGOCIOS S/A
ENDEREÇO: QD 112 SUL RUA SR 9 LJ 02
CIDADE: PALMAS
CNPJ: 17.166.865/0001-25
BAIRRO: PLANO DIRETOR SUL
UF: TO CEP: 77020178

2. Cessionário
NOME: Fundo de Investimento em Direitos Creditórios da Indústria Exodus Institucional
CNPJ: 14.051.028/0001-62

3. Administradora
RAZÃO SOCIAL: SOCOPA – SOCIEDADE CORRETORA PAULISTA S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40
ENDERECO: Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.350, 3º andar
BAIRRO: JD. PAULISTANO
CIDADE: SÃO PAULO
UF: SP CEP: 01452-002

4. Gestor
RAZÃO SOCIAL: Nova SRM Administração de Recursos e Finanças S.A.
CNPJ: 11.504.852/0001-32
ENDERECO: ALAMEDA CLEVELAND, 509, 4º ANDAR
BAIRRO: CAMPOS ELÍSEOS
CIDADE: SÃO PAULO
FAX: 33342120
E-MAIL:
UF: SP CEP: 01218-000

5. Devedor Solidário

NOME: MARCIO FERREIRA TAKATSU
CPF/MF: 056.751.926-03
ENDEREÇO: AV CASTELO BRANCO, 1872
CIDADE: GUARAÍ
UF: TO CEP: 77700000
FAX:
E-MAIL:marcio.takatsu@focoagro.com.br

Sendo a Cedente, o Fundo, a Gestora e o(s) Devedor(es) Solidário(s) adiante denominados conjuntamente como "Partes" e isoladamente como "Parte".

Pagamento pela cessão dos Direitos de Crédito, abaixo definidos:

Forma	**Valor**	**CNPJ Favorecido**	**Nome Favorecido**
TED	937.548,53	17.166.865/0001-25	FOCO AGRONEGOCIOS S/A
Conta de Pagamento Digital Gerida por			**CNPJ**
M18 ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS E FINANÇAS LTDA.			2.575.466/0001-58
Banco Destinatário		**Agência**	**Conta**
237 - BRADESCO		33910	74330

ANEXO I

Nro. Doc.	Sacado	Venc.	Valor
1179	ADEO JULIO FRITZEN	30/09/2019	47.775,00
1183	ADEO JULIO FRITZEN	30/09/2019	40.500,00
1195	ADEO JULIO FRITZEN	30/09/2019	42.210,00
1199	ADEO JULIO FRITZEN	30/09/2019	49.926,00
1950	FAZENDA CAJUEIRO AGROPECUARIA LTDA	30/09/2019	50.805,00
1956	FAZENDA CAJUEIRO AGROPECUARIA LTDA	30/09/2019	50.183,70
1974	FAZENDA CAJUEIRO AGROPECUARIA LTDA	30/09/2019	50.626,00
1977	FAZENDA CAJUEIRO AGROPECUARIA LTDA	30/09/2019	50.626,00
1262	JOSENEI RICHART	30/10/2019	50.776,47
1281	JOSENEI RICHART	30/10/2019	50.008,40
1289	JOSENEI RICHART	30/10/2019	59.700,00
25804	AUMIR EUGENIO SCARAMAL	30/10/2019	53.900,00
25808	AUMIR EUGENIO SCARAMAL	30/10/2019	58.816,00
25815	AUMIR EUGENIO SCARAMAL	30/10/2019	55.340,00
25823	AUMIR EUGENIO SCARAMAL	30/10/2019	58.500,00
25856	DIONE RODOVALHO COSTA	30/10/2019	58.140,01
25859	DIONE RODOVALHO COSTA	30/10/2019	56.302,08
25867	DIONE RODOVALHO COSTA	30/10/2019	56.490,48
25870	DIONE RODOVALHO COSTA	30/10/2019	52.115,20
25878	DIONE RODOVALHO COSTA	30/10/2019	56.499,01
		TOTAL:	1.049.239,35

INSTRUMENTO PARTICULAR PARA RECOMPRA DE TÍTULO COM GARANTIA DE CESSÃO FIDUCIÁRIA DE DIREITOS CREDITÓRIOS E OUTRAS AVENÇAS

Firmado entre FOCO AGRONEGÓCIOS LTDA (devedora) juntamente com seus solidários e SUL BRASIL FIDC ABERTO MULTISSETORIAL (credora) acompanhado de sua consultoria especializada.

A DEVEDORA (Cedente): **FOCO AGRONEGOCIOS S/A,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.166.856/0001-25, estabelecida à Q 112 SUL, Rua SR3, 09 – Lote 51 – Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP 77020-178, Palmas/TO, neste ato representada nos termos do seu Estatuo Social;

O CREDOR (Cessionário/Fundo): **SUL BRASIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS ABERTO MULTISSETORIAL** (incorporador de SUL INVEST FIDC ABERTO MULTISSETORIAL), inscrito no CNPJ/MF sob nº 23.956.882/0001-69, administrado e representado segundo seu estatuto pela SOCOPA - SOCIEDADE CORRETORA PAULISTA S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.285.390/0001-40, com sede na cidade de São Paulo, estado de SP, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1355, 3 andar, CEP 01452-002; neste ato também acompanhada por sua Consultoria Especializada SUL BRASIL SECURITIZADORA S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.602.719/0001-77, com sede na Rua Marechal Deodoro, nº 630, cj. 802, CEP 80.010-010, Curitiba/PR, que tudo presenciou e intermediou a presente negociação.

As partes resolvem firmar o presente INSTRUMENTO PARTICULAR PARA RECOMPRA DE TÍTULO CUJA VENDA ANTERIOR FOI OBJETO DE CONTRATO DE PROMESSA E DE CESSÃO E AQUISIÇÃO DE DIREITOS CREDITÓRIOS FUTUROS E OUTRAS AVENÇAS COM GARANTIA DE CESSÃO FIDUCIÁRIA DE DIREITOS CREDITÓRIOS, nos seguintes termos:

CAPÍTULO I – DA DÍVIDA CONFESSADA

1. A Devedora declara através deste documento e na melhor forma de direito que transferiu os títulos de crédito que constam abaixo identificados, através de cessão onerosa de crédito e nos termos do CONTRATO DE PROMESSA E DE CESSÃO E AQUISIÇÃO DE DIREITOS CREDITÓRIOS FUTUROS E OUTRAS AVENÇAS, celebrado com o Fundo Credor na condição cada qual de Cedente e Cessionário. No entanto, tais títulos foram emitidos pela Devedora, e, posteriormente impugnados pelos devedores sacados, razão pela qual a Devedora decide firmar, de livre e espontânea vontade, em favor do Credor, a PROMESSA DE EFETUAR A RECOMPRA dos referidos títulos antes cedidos, consoante suas obrigações estatuídas no citado Contrato de Cessão, juntamente com a conta gráfica.

Sacado	Número	Vencimento	Vlr. Face	Vlr. Aberto
ADEO JULIO FRITZEN	562	15/07/2019	R$ 115.732,96	R$ 152,78
ADEO JULIO FRITZEN	513001	15/07/2019	R$ 108.500,00	R$ 108.500,00
EDUARDO DE FREIRAS PEREIRA	4622001	25/08/2019	R$ 13.825,00	R$ 13.825,00
FAZENDA CAJUEIRO AGROPECUARIA LTDA	1463	30/09/2019	R$ 48.240,00	R$ 48.240,00
FAZENDA CAJUEIRO AGROPECUARIA LTDA	1643	30/09/2019	R$ 53.200,00	R$ 53.200,00
JEFERSON LUIZ MARASCA	4589001	30/08/2019	R$ 18.610,00	R$ 18.610,00
JEFERSON LUIZ MARASCA	4623001	30/08/2019	R$ 27.548,00	R$ 27.548,00
JEFERSON LUIZ MARASCA	4627001	30/08/2019	R$ 45.152,00	R$ 45.152,00
JEFERSON LUIZ MARASCA	4645001	30/08/2019	R$ 12.360,00	R$ 12.360,00
JEFERSON LUIZ MARASCA	4657001	30/08/2019	R$ 24.568,00	R$ 24.568,00
FAZENDA CAJUEIRO AGROPECUARIA LTDA	1638001	30/09/2019	R$ 48.000,00	R$ 48.000,00
FAZENDA CAJUEIRO AGROPECUARIA LTDA	1694001	30/09/2019	R$ 20.244,00	R$ 20.244,00
FAZENDA CAJUEIRO AGROPECUARIA LTDA	1695001	30/09/2019	R$ 39.820,00	R$ 39.820,00
FELIPE NICOLA	25457001	30/08/2019	R$ 13.459,20	R$ 12.419,29
EDER CARLOS MANDOTTI	25639	30/09/2019	R$ 46.429,43	R$ 46.429,43

MARCIO FERREIRA TAKATSU:05675192603

Assinado de forma digital por MARCIO FERREIRA TAKATSU:05675192603
Dados: 2020.01.28 15:11:44 -03'00'

EDER CARLOS MANDOTTI	25643	30/09/2019	R$ 33.831,79	R$ 33.831,79
EDER CARLOS MANDOTTI	25640	30/09/2019	R$ 47.297,45	R$ 47.297,45
RENATO BARTZ TIETZ	2198001	30/09/2019	R$ 3.600,00	R$ 3.600,00
RENATO BARTZ TIETZ	2228001	30/09/2019	R$ 1.008,00	R$ 1.008,00
RENATO BARTZ TIETZ	2267001	30/09/2019	R$ 1.020,00	R$ 1.020,00
RENATO BARTZ TIETZ	2289001	30/09/2019	R$ 1.260,00	R$ 1.260,00
RENATO BARTZ TIETZ	2331001	30/09/2019	R$ 2.114,00	R$ 2.114,00
RENATO BARTZ TIETZ	2346001	30/09/2019	R$ 2.400,00	R$ 2.400,00
RENATO BARTZ TIETZ	2347001	30/09/2019	R$ 1.008,00	R$ 1.008,00
RENATO BARTZ TIETZ	2390001	30/09/2019	R$ 1.700,00	R$ 1.700,00
RENATO BARTZ TIETZ	2392001	30/09/2019	R$ 5.760,00	R$ 5.760,00
RENATO BARTZ TIETZ	2435001	30/09/2019	R$ 4.125,00	R$ 4.125,00
RENATO BARTZ TIETZ	2458001	30/09/2019	R$ 26.500,00	R$ 26.500,00
LUIZ ANTONIO SANTOS ANJO	2493001	30/09/2019	R$ 7.782,35	R$ 73,94
RENATO BARTZ TIETZ	2516001	30/09/2019	R$ 35.505,00	R$ 35.505,00
CONTA GRÁFICA				R$ 114.938,75

2. Pactua-se assim que débito acima será pago pela Devedora ao Credor em 19 (dezenove) parcela(s), no valor total de **R$ 906.248,89 (novecentos e seis mil, duzentos e quarenta e oito reais e oitenta e nove centavos)**, representadas conforme vencimentos abaixo:

Parcela Nº	Vencimento	Valor (R$)
Parcela 1/19	29/02/2020	47.697,31
Parcela 2/19	29/03/2020	47.697,31
Parcela 3/19	29/04/2020	47.697,31
Parcela 4/19	29/05/2020	47.697,31
Parcela 5/19	29/06/2020	47.697,31
Parcela 6/19	29/07/2020	47.697,31
Parcela 7/19	29/08/2020	47.697,31
Parcela 8/19	29/09/2020	47.697,31
Parcela 9/19	29/10/2020	47.697,31
Parcela 10/19	29/11/2020	47.697,31
Parcela 11/19	29/12/2020	47.697,31
Parcela 12/19	29/01/2021	47.697,31
Parcela 13/19	29/02/2021	47.697,31
Parcela 14/19	29/03/2021	47.697,31
Parcela 15/19	29/04/2021	47.697,31
Parcela 16/19	29/05/2021	47.697,31
Parcela 17/19	29/06/2021	47.697,31
Parcela 18/19	29/07/2021	47.697,31
Parcela 19/19	29/08/2021	47.697,31

2.1. Os pagamentos serão feitos por depósito ou transferência junto à conta corrente 645-9, agência 3645-5 do Banco Bradesco S/A, em nome do Credor, servindo o comprovante bancário como recibo.

MARCIO FERREIRA TAKATSU:05675192603

Assinado de forma digital por MARCIO FERREIRA TAKATSU:05675192603
Dados: 2020-01-28 15:12:32 -03'00'

2.2. Ocorrendo o pagamento por depósito, para facilitar a conciliação bancária, a Devedora encaminhará o comprovante de pagamento para cobranca@sulbrasilfidc.com.br.

3. Em ocorrendo a inadimplência de qualquer parcela do débito em seu vencimento, o Credor poderá, independentemente de qualquer notificação prévia da Devedora ou seu Devedor Solidário, considerar antecipada toda a dívida, abatendo os valores comprovadamente pagos, podendo protestar e/ou executar a nota promissória dada em garantia ao integral pagamento do débito, ou este instrumento, incluir restritivos junto aos órgãos de proteção ao crédito, bem como adotar qualquer medida judicial ou extrajudicial em seu legítimo direito de credor, sem prejuízo da excussão da(s) garantia(s) ora constituída(s); devendo ao saldo ser acrescido de correção monetária segundo índices de variação do INPC ou outro que vier a substituí-lo, até a efetiva quitação, mais juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês e multa de 10% (dez por cento) sobre o total apurado, além de honorários advocatícios na base de 20% (vinte por cento), calculado ao final e apenas caso seja necessária a intervenção de tal profissional, ainda que na esfera administrativa.

4. No prazo de 10 (dez) dias úteis a contar do(s) pagamentos(s) fixado(s) no item 2 acima, deverá o Credor entregar à Devedora as cartas de anuência, com assinatura digital, viabilizando a baixa dos protestos existentes relativos aos títulos elencados no item 1 acima, proporcionalmente aos valores liquidados.

4.1. Eventuais despesas com emolumentos e outras taxas para o cancelamento dos protestos não poderão ser imputadas ou cobradas do Credor, cabendo a este unicamente a entrega das cartas de anuência eletrônicas.

4.2. Após o pagamento da primeira parcela indicada no item 2 acima, o Credor providenciará a exclusão dos PEFIN's eventualmente inseridos junto aos CNPJ's/CPF's dos sacados acima listados, bem como da própria devedora e seus solidários.

4.2.1. Em caso de inadimplemento das parcelas ora convencionadas, fica o Credor expressamente autorizado a reinserir os restritivos, inclusive em face dos sacados, dando-se por "recomprado(s)", em ordem cronológica de vencimento, apenas os títulos que forem contemplados sobre o valor total da(s) parcela(s) já quitada(s).

CAPÍTULO II – DAS CARACTERÍSTICAS DAS OBRIGAÇÕES GARANTIDAS E VALOR DA DÍVIDA

5. As principais características das ("Obrigações Garantidas") são as seguintes:

5.1. Do valor do Principal: R$ 906.248,89 (novecentos e seis mil, duzentos e quarenta e oito reais e oitenta e nove centavos);

5.2. Do prazo de vencimento fatal: 29/08/2021 – podendo ocorrer o vencimento antecipado, conforme cláusulas descritas no presente instrumento.

5.3. Encargos moratórios: (i) juros de mora incidentes sobre a totalidade dos valores vencidos e acrescidos da respectiva remuneração, por dia de atraso, calculados de forma exponencial a taxa de 12% (doze por cento) ao ano; e (ii) multa contratual de 2% (dois por cento) do valor então apurado

5.4. Local de pagamento: Palmas/TO

5.5. Direitos creditórios objeto da cessão fiduciária: Contrato de Compra e Venda Nº 0000689-201, firmado em 03/04/2019, seus aditivos e demais suplementos;

CAPÍTULO III – DA GARANTIA FIDEJUSSÓRIA

6. Para assegurar o fiel e cabal cumprimento de todas as obrigações aqui ajustadas comparece a este instrumento, na condição de Devedor(Es) Solidário(S), de conformidade com o Art. 264 e seguintes do Código Civil, respondendo, individualmente, por todas as obrigações assumidas pela Devedora:

6.1. MARCIO FERREIRA TAKATSU, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens com

MARCIO FERREIRA TAKATSU:05675192603 Assinado de forma digital por MARCIO FERREIRA TAKATSU:05675192603 Dados: 2020.01.28 15:12:51 -03'00'

DEBORA BORINATO XIMENES TAKATSU, empresário, RG MG11606742 SSP/MG, CPF 056.751.926-03, residente e domiciliado à Rua Castelo Branco, Nº 1872, bairro Dantas, cidade de Guaraí/TO, CEP 77700-000.

CAPÍTULO IV – DA GARANTIA DA CESSÃO FIDUCIÁRIA DE DIREITOS CREDITÓRIOS

7. Em garantia do pagamento da totalidade dos valores devidos neste instrumento, a Devedora realizará, nos termos do art. 66-B da Lei 4.728/65, dos artigos 18 a 20 da Lei nº 9514/97 e da legislação complementar aplicável, a favor do Credor, a Cessão Fiduciária de todos os direitos creditórios, presentes e futuros, decorrentes do **Contrato de Compra e Venda Nº 0000689-201, firmado em 03/04/2019**, bem como de quaisquer prorrogações, aditivos e instrumentos suplementares firmados, a partir desta data, entre a Devedora e a Empresa Gavilon do Brasil Comercio de Produtos Agricolas Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 04.485.210/0001-78 e suas filiais ("Gavilon"), assim como de todas as duplicatas, notas fiscais, faturas e pedidos de compra emitidos e a serem emitidos ao amparo do Contrato de Compra e Venda Nº 0000689-201, firmado em 03/04/2019, (doravante conjuntamente designados os "Créditos Cedidos").

8. Assumindo integral e exclusiva responsabilidade civil e criminal, sob pena de vencimento antecipado de toda dívida aqui assumida, em relação aos Créditos Cedidos, a Devedora declarante e garante ao Credor que: a) são de sua propriedade, podem ser livremente cedidos e estão livres e desembaraçados de quaisquer ônus, encargos, gravames e/ou litígios de qualquer espécie; b) não integram o seu ativo permanente, estando assim dispensado da apresentação da CND – Certidão Negativa de Débitos ou CPEN – Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, relativa a débitos previdenciários, expedida pela secretaria da Receita Federal, nos termos e para os efeitos do art. 257 do Decreto nº 3.048, de 06/05/1999, do art. 47 da Lei 8.212 de 24/07/1991 e do Decreto nº 6.106 de 30/04/2007; c) em seus vencimentos dívidas líquidas, certas e exigíveis dos devedores; d) entregou ou entregará os bens e/ou prestou ou prestará os serviços nos termos dos instrumento representativos dos Créditos Cedidos foram devidamente formalizados e representam obrigações reais, válidas e eficazes.

9. Com a assinatura do INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO DE DIREITOS CREDITÓRIOS E OUTRAS AVENÇAS, em que participará a Empresa Gavilon do Brasil Comercio de Produtos Agrícolas Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 04.485.210/0001-78, na qualidade de interveniente-anuente ("Anuente"), operar-se-á a transferência ao Credor da titularidade dos Créditos Cedidos, competindo ao Credor, na qualidade de credor fiduciário: a) conservar e recuperar a posse dos instrumentos representativos dos Créditos Cedidos, contra qualquer detentor; b) usar de ações e quaisquer recursos judiciais ou extrajudiciais para receber os Créditos Cedidos diretamente da Gavilon.

10. Havendo saldo devedor, após a excussão desta garantia, responderão a Devedora e seu(s) Devedor(es) Solidário(s) por seu pagamento, inclusive com suas afiliadas.

10.1. O termo ("Afiliadas") significa, em relação à Devedora ou ao(s) Devedores Solidário(s), suas empresas controladas (direta ou indiretamente), empresas ou sócios controladores ou ainda, empresas que participem do mesmo grupo econômico ou possuam os mesmo sócios controladores e/ou administradores.

11. Durante o prazo de vigência deste instrumento, a Devedora obriga-se a cumprir com as obrigações a seguir elencadas, sob pena de vencimento antecipado das Obrigações Garantidas:

11.1. Manter válida e eficaz a trava de domicílio bancário que integra este instrumento, contendo instrução para que a Gavilon realize todos os pagamento, exclusivamente, na conta corrente indicada no item 2 do INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO DE DIREITOS CREDITÓRIOS E OUTRAS AVENÇAS, sendo vedada sua alteração – exceto mediante autorização prévia e por escrito do Credor.

11.2. Entregar ao Credor, em até 15 (quinze) dias, a contar desta data, todos documentos originais representativos dos Créditos Cedidos (notas fiscais, resumos de venda, pedidos de compra, recibo,

MARCIO FERREIRA TAKATSU:05675192603 Assinado de forma digital por MARCIO FERREIRA TAKATSU:05675192603 Dados: 2020.01.28 15:13:15 -03'00'

Processo 0002360-65.2020.8.27.2721, Evento 211, OUT9, Página 69

canhoto de entrega, contratos, etc.), assumindo a devedora, juntamente com seus representantes legais, O encargo de FIÉIS DEPOSITÁRIOS, nos termos do art. 627 e seguintes do Código Civil, comprometendo-se a guarda-los e conservá-los, até a data de entrega ao Credor, sendo vedado deles dispor sem prévia e expressa autorização do Credor.

11.3. Repassar ao Credor, na mesma data do recebimento, mediante depósito na Conta Corrente indicada no item 2 do INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO DE DIREITOS CREDITÓRIOS E OUTRAS AVENÇAS, qualquer valor oriundo dos Créditos Cedidos pago de outra forma que não na supracitada conta, sob pena de responsabilização em todas as esferas cabíveis.

11.4. Não praticar qualquer ato visando: (i) movimentação ou alteração dos recursos depositados na Conta Corrente indicada no item 2 do INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO DE DIREITOS CREDITÓRIOS E OUTRAS AVENÇAS; (ii) indução a não realização dos pagamento ou a realiza-los de outra forma que não mediante crédito na Conta indicada para pagamento - cuja titularidade pertence ao CREDOR; e (iii) rescisão dos instrumentos representativos dos Créditos Cedidos ou consentimento quanto alterações que possam afetar os direitos do Credor.

12. Todos os valores oriundos dos Créditos Cedidos ficarão vinculados à liquidação das obrigações ora garantidas e não renderão juros, correção monetária ou quaisquer outras vantagem à Devedora.

13. Este Contrato e qualquer de seus eventuais aditamentos serão levados a registro pela Devedora, nos competentes Cartórios de Registro de Títulos e Documento da comarca de sua sede, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contadas desta data.

14. O(s) Devedore(s) Solidário(s) declara(m) conhecer e aceitar todas as cláusulas e condições deste instrumento, obrigando-se solidariamente, em caráter irrevogável e irretratável, até a satisfação integral de toda dívida/obrigação aqui assumida, como garantidor(es) e principais pagador(es) da Devedora, a cumprir todas as Obrigações Garantidas, incluindo pagamento do principal, juros, multas e demais encargos, com renúncia irrevogável e irretratável aos benefícios dos artigos 366, 827, 829, 830, 835, 837, 838 e 839 do Código Civil.

15. Além das hipóteses previstas neste instrumento e no(s) instrumento(s) representativo(s) dos Créditos Cedidos, o Credor poderá declarar antecipadas e automaticamente vencidas as obrigações garantidas, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial nas seguintes hipóteses: a) descumprimento pela Devedora das obrigações estabelecidas neste instrumento ou no(s) instrumento(s) representativo(s) dos Créditos Cedidos; b) distribuição de ação judicial na esfera cível, fiscal, criminal, ambiental ou trabalhista em face da Devedora, do(s) Devedor(es) Solidário(s) e/ou de suas Afiliadas, que possam afetar de forma adversa a garantia ora constituída ou a capacidade financeira da Devedora; c) caso ocorra qualquer sinistro ou evento adverso com a safra ou com o objeto ("Mercadoria") do Contrato de Compra e Venda Nº 0000689-201, firmado em 03/04/2019, que possa resultar no não pagamento, pela Gavilon, dos Créditos Cedidos.

16. O não pagamento de qualquer parcela ou débito das obrigações ora garantidas, por qualquer motivo, ou ainda, nos casos sobreditos de vencimento antecipado das obrigações garantidas, poderá o Credor, de forma automática e independentemente de qualquer aviso, interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, reter todo e qualquer recurso decorrente dos Créditos Cedidos e utilizá-los na amortização do saldo devedor das obrigações garantidas.

16.1. Eventual crédito remanescente, após amortização de todo saldo devedor (vencido e vincendo) das obrigações garantidas, será devolvido à Devedora mediante depósito em conta-corrente, apresentando-se demonstrativo de cálculo.

17. A Devedora indenizará o Credor por todas as perdas, danos, custas e honorários incorridos em razão do inadimplemento das obrigações ora assumidas ou de reclamações extrajudiciais e/ou judiciais, iniciadas por quaisquer terceiros, tendo por objeto os Créditos Cedidos.

MARCIO FERREIRA TAKATSU:05675192603

Assinado de forma digital por MARCIO FERREIRA TAKATSU:05675192603
Dados: 2020.01.28 15:13:44 -03'00'

18. A Omissão ou tolerância do Credor quanto ao Exercício de qualquer direito, poder ou privilégio conferido em lei ou neste instrumento não constituirá novação, desistência ou renúncia, nem afetará os seus direitos que poderão ser exercidos a qualquer tempo.

19. Na hipótese de prorrogação de qualquer instrumento interligado, direta ou indiretamente, aos Créditos Cedidos, fica ajustado que o presente instrumento permanecerá válido e eficaz até a satisfação integral das obrigações ora garantidas, independentemente de aditivo contratual, passando o presente instrumento a integrá-los para todos os fins de direito, como se nele(s) estivesse transcrito.

CAPÍTLO V – DA CONVERSIBILIDADE DAS GARANTIAS

20. As partes desde já pactuam cláusula de conversibilidade das garantias ora constituídas, de modo que, caso o(s) título(s) e/ou o(s) instrumento(s) representativo(s) dos Créditos Cedidos não venham a se performar, por qualquer motivo, ou ocorra qualquer evento adverso ou sinistro que prejudique ou venha a prejudicar o cumprimento e o pagamento dos Créditos Cedidos, nos termos do INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO DE DIREITOS CREDITÓRIOS E OUTRAS AVENÇAS, a cessão fiduciária será convertida em penhor agrícola que recairá sobre toda a Mercadoria objeto do Contrato de Compra e Venda Nº 0000689-201, firmado em 03/04/2019, de modo que a Commoditie se constituirá como garantia pignoratícia das obrigações ora pactuadas, nos termos do Capítulo II do Código Civil.

    20.1. A conversão de que trata a Cláusula 20 acima será proporcional ao valor não pago pela Gavilon, tomando-se por base o valor total dos Créditos Cedidos, na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas na cláusula 3.1 do INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO DE DIREITOS CREDITÓRIOS E OUTRAS AVENÇAS.

21. Caso a commoditie ("Mercadoria") objeto do Contrato de Compra e Venda Nº 0000689-201, firmado em 03/04/2019 perca seu valor, por qualquer sinistro ou motivo de força maior, o penhor agrícola recaindo sobre a safra pendente, ou em via de formação, abrangerá a imediatamente seguinte, no caso de frustrar-se ou ser insuficiente a que se converteu em garantia.

22. A garantia pignoratícia vigorará a partir da data de sua conversão, entendendo-se por data de conversão aquela cujo marco se dará com a recusa, pela Gavilon, do pagamento dos Créditos Cedidos - nos termos do INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO DE DIREITOS CREDITÓRIOS E OUTRAS AVENÇAS -, e permanecerá válida até o integral cumprimento, pela Devedora, de todas as obrigações por ela aqui contraídas.

23. Uma vez ocorrendo quaisquer das situações ensejadoras de vencimento antecipado ou inadimplência de qualquer parcela do débito, a devedora será notificada para purgar a mora no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de excussão e consolidação da garantia pignoratícia convertida, passando o Credor a ter direito no recebimento do preço pela venda da Commoditie ("Mercadoria") a terceiros, pelo valor de mercado, independentemente de leilão, hasta pública, avaliação prévia ou qualquer outra medida judicial ou extrajudicial.

24. Para fins de leilão, venda ou adjudicação da Commoditie ("Mercadoria") objeto do Contrato de Compra e Venda Nº 0000689-201, firmado em 03/04/2019, ora oferecido em garantia conversível, as PARTES, de comum acordo, avaliam em R$ 71,00 (setenta e um reais), por saca de 60 kg (sessenta quilogramas) de soja a granel.

25. A Mercadoria/Commoditie da safra empenhada continuará em poder da Devedora, que se responsabilizará pela sua guarda e conservação até que se realize a venda para terceiros ou seja requerido pelo Credor a transferência efetiva de sua posse, assumindo a devedora, juntamente com seus representantes legais, o encargo de FIÉIS DEPOSITÁRIOS da garantia pignoratícia, nos termos do art. 627 e seguintes do Código Civil, sendo vedado dela dispor sem prévia e expressa autorização do Credor.

MARCIO FERREIRA TAKATSU:05675192603

Assinado de forma digital por MARCIO FERREIRA TAKATSU:05675192603
Dados: 2020.01.28 15:14:13 -03'00'

26. Quando a Devedora pretender alienar a Commoditie ("Mercadoria") empenhada ou, por negligência, ameace prejudicar o Credor, poderá este requerer se deposite sob a guarda de terceiro, ou exigir a transferência efetiva de sua posse.

27. A Devedora se obriga a entregar ao Credor a Commoditie ("Mercadoria") empenhada, caso a dívida não seja paga no vencimento, ou, ainda, quando diante das hipóteses de vencimento antecipado, sob pena de ser concedida liminarmente, com ordem judicial, o arresto, a busca e apreensão, ou qualquer outra medida judicial de adjudicação e excussão da garantia pignoratícia.

28. Havendo a conversão da garantia, nos termos da cláusula 20, e uma vez cumpridas/quitadas pela Devedora todas as obrigações por ela assumidas nos termos do presente instrumento, o Credor obriga-se a, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, fornecer todos os documentos necessários à efetivação da baixa da garantia pignoratícia objeto deste contrato perante o Cartório competente.

29. Mediante o registro deste instrumento perante o órgão competente, nos termos do Art. 1.438 do Código Civil, a cargo da Devedora, será constituída a conversibilidade do penhor agrícola favor do Credor.

    a) Em até 2 (dois) dias a contar da celebração deste contrato, a Devedora deverá comprovar ao Credor o início dos procedimentos de registro acima referidos;
    b) Em até 60 (sessenta) dias a contar da celebração deste contrato, a Devedora deverá comprovar ao Credor a conclusão do registro supracitado, sob pena de incidência de multa diária no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) a contar do término do prazo estabelecido e até o cumprimento da obrigação.
    c) As partes estabelecem que o registro de que trata o item acima somente poderá ser cancelado mediante prévia e expressa autorização, por escrito, do Credor.

CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

30. As presentes avenças obrigam as partes e seus sucessores e cessionários a qualquer título.

31. Após assinatura (de todas as partes) e registro do INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO DE DIREITOS CREDITÓRIOS E OUTRAS AVENÇAS - cujo objeto da cessão serão os créditos decorrentes do Contrato de Compra e Venda Nº 0000689-201, firmado em 03/04/2019, no montante de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais) -; e, ainda, com o pagamento da primeira parcela dos honorários advocatícios, o Credor procederá: **(i)** com a desistência, sem resolução do mérito, da Ação de Falência nº. 0005312-51.2019.8.27.2721, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Guaraí/TO, e; **(ii)** com a devolução dos Cheques de nº 000073 e 000074, emitidos em 12/12/2019, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) e R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), respectivamente.

32. A constituição das garantias objeto deste Instrumento foi devidamente aprovada pelos seus órgãos societários e administrativos competentes e não constitui a violação de qualquer ato societário seu e tampouco de qualquer outro acordo, ajuste ou contrato anterior ou futuro de que a Devedora seja ou venha a tomar-se Parte.

33. Caso qualquer disposição deste instrumento ou de seus anexos seja considerada inválida, ilegal ou inexequível, a validade, legalidade e exequibilidade das disposições remanescentes não serão de qualquer forma afetada.

34. A celebração deste Instrumento não acarreta o vencimento antecipado de qualquer obrigação da Devedora perante terceiros

35. A Devedora declara que não possui intenção e nem se encontra em situação econômico-financeira a ensejar pedido de Recuperação Judicial, extrajudicial ou falência, de modo a permanecer sempre hígida a garantia ora prestada até o prazo fatal de vencimento do presente instrumento, sob pena de restar configurada a má-fé.

MARCIO FERREIRA TAKATSU:05675192603

Assinado de forma digital por MARCIO FERREIRA TAKATSU:05675192603
Dados: 2020.01.28 15:14:56 -03'00'

35.1. Em último caso, sendo inevitável o pedido/deferimento de recuperação judicial, extrajudicial ou falência, a Devedora, desde já, declara que os créditos objeto da presente confissão de dívida serão considerados de natureza extraconcursal, em razão da cessão fiduciária ora oferecida em garantia, nos termos do §3º do Art. 49 da Lei 11.101/2005.

36. As citações, intimações, notificações ou avisos, judiciais ou extrajudiciais, direta ou indiretamente relacionados ao presente contrato, serão validamente feitas a qualquer das partes nos respectivos endereços indicados no Preâmbulo deste Instrumento, ou para quaisquer novos endereços que venham a serem validamente comunicados, por escrito, por uma parte à outra.

37. O não exercício do direito por qualquer das partes ou a não exigência de obrigações nos prazos ora convencionados será considerado como mera tolerância de uma parte em relação à outra e não importará sua renúncia ou novação, restando garantido o direito ao seu exercício ou à sua exigência, em qualquer tempo.

38. Quaisquer alterações nas condições ora contratadas serão obrigatoriamente efetivadas por meio de termo aditivo formal ou epistolar, assinado pelas partes.

39. As disposições deste contrato refletem a íntegra dos entendimentos e acordos realizados entre as partes com relação ao seu objeto, prevalecendo sobre quaisquer outros entendimentos, propostas ou contratos anteriores, verbais ou escritos.

40. As partes conferem a este instrumento a condição de título executivo extrajudicial, nos termos do artigo 784, inciso III do Código de Processo Civil, que segue assinado por duas testemunhas, e elegem o foro da Comarca de Curitiba/PR, ou, por opção exclusiva da Credora, o foro do domicílio da Devedora, para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias que advenham do presente instrumento, renunciando a qualquer outro.

Por estarem todos firmes e contratados firmam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

São Paulo, 28 de janeiro de 2020.

MARCIO FERREIRA TAKATSU:05675192603
Assinado de forma digital por MARCIO FERREIRA TAKATSU:05675192603
Dados: 2020.01.28 15:15:22 -03'00'

FOCO AGRONEGOCIOS S/A
DEVEDORA

MARCIO FERREIRA TAKATSU:05675192603
Assinado de forma digital por MARCIO FERREIRA TAKATSU:05675192603
Dados: 2020.01.28 15:15:48 -03'00'

MARCIO FERREIRA TAKATSU
DEVEDOR SOLIDÁRIO

FELIPE VICTORINO SILVA
Assinado de forma digital por FELIPE VICTORINO SILVA
Dados: 2020.01.28 15:43:02 -03'00'

SUL BRASIL FIDC ABERTO MULTISSETORIAL
CREDOR

ROBERTO CHAIBEN:28603486972
Assinado de forma digital por ROBERTO CHAIBEN:28603486972
Dados: 2020.01.28 15:36:13 -03'00'

SUL BRASIL SECURITIZADORA S.A
CONSULTORIA ESPECIALIZADA

Testemunha 1
Nome:
RG ou CPF:

Testemunha 2
Nome:
RG ou CPF:

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 10

Tipo documento:
OUTROS
Evento:
PETIÇÃO
Data:
25/05/2020 15:14:43
Usuário:
MT6218 - ANTONIO FRANGE JUNIOR
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
211

DOCUMENTOS
NOTAS FISCAIS
FIDUCIA E SIGMA

FIDUSSIA - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO PADRONIZADOS - 18.392.964/0001-98, AV BRIGADEIRO FARIA LIMA N1355 ANDAR 3, BAIRRO:JARDIM PAULISTANO - SÃO PAULO-SP					
DATA	CLIENTE	DOCUMENTO	VENCIMENTO	VALOR R$	CHAVE
11/10/2019	ADALTO ROTTA	02349/1-01	30/04/2020	38.500,00	2349-10
17/10/2019	ADAO KREUSCHER NETO	05000/1-01	30/05/2020	50.618,76	5000-6
17/10/2019	ADAO KREUSCHER NETO	05002/1-01	30/05/2020	98.800,00	5002-6
17/10/2019	ADAO KREUSCHER NETO	05001/1-01	30/05/2020	106.400,00	5001-6
17/10/2019	ADAO KREUSCHER NETO	04999/1-01	30/05/2020	54.600,00	4999-6
23/10/2019	ADAO KREUSCHER NETO	04983/1-01	30/05/2020	16.800,00	4983-6
04/12/2019	ADAO KREUSCHER NETO	5143/1-1	30/05/2020	38.000,00	5143-6
04/12/2019	ADAO KREUSCHER NETO	5144/1-1	30/05/2020	890,00	5144-6
11/10/2019	ALEXANDRE BALCONI	26420/1-01	30/04/2020	37.899,45	26420-1
11/10/2019	ALEXANDRE BALCONI	26419/1-01	30/04/2020	51.107,10	26419-1
11/10/2019	ALEXANDRE BALCONI	26417/1-01	30/04/2020	48.023,56	26417-1
04/12/2019	ALEXANDRE BALCONI	13630/1-1	30/04/2020	11.700,00	13630-3
11/10/2019	ALEXANDRE TEIXEIRA	02613/1-01	30/04/2020	80.999,71	2613-8
11/10/2019	ANTONIO IGNACIO BARBOZA	26444/1-01	30/04/2020	106.213,33	26444-1
11/10/2019	ANTONIO IGNACIO BARBOZA	26460/1-01	30/04/2020	70.808,89	26460-1
11/10/2019	ANTONIO IGNACIO BARBOZA	26461/1-01	30/04/2020	69.277,78	26461-1
11/10/2019	ANTONIO IGNACIO BARBOZA	26463/1-01	30/04/2020	66.888,89	26463-1
11/10/2019	ANTONIO IGNACIO BARBOZA	26464/1-01	30/04/2020	64.500,00	26464-1
11/10/2019	ANTONIO IGNACIO BARBOZA	26465/1-01	30/04/2020	69.277,78	26465-1
21/10/2019	ANTONIO IGNACIO BARBOZA	26526/1-01	30/04/2020	70.024,39	26526-1
21/10/2019	ANTONIO IGNACIO BARBOZA	26527/1-01	30/04/2020	74.231,71	26527-1
29/10/2019	ANTONIO IGNACIO BARBOZA	26582/1-01	30/04/2020	2.970,73	26582-1
04/12/2019	ANTONIO IGNACIO BARBOZA	13620/1-1	30/04/2020	45.000,00	13620-3
04/10/2019	ARNO TUNNERMANN	02327/1-01	30/04/2020	74.868,75	2327-10
24/10/2019	ARNO TUNNERMANN	02429/1-01	30/05/2020	8.500,00	2429-10
11/11/2019	AUMIR EUGENIO SCARAMAL	26724/1-01	30/04/2020	21.660,00	26724-1
11/11/2019	AUMIR EUGENIO SCARAMAL	26725/1-01	30/04/2020	9.860,00	26725-1
11/11/2019	AUMIR EUGENIO SCARAMAL	26726/1-01	30/04/2020	60.470,00	26726-1
11/11/2019	AUMIR EUGENIO SCARAMAL	26727/1-01	30/04/2020	20.980,00	26727-1
11/11/2019	AUMIR EUGENIO SCARAMAL	26728/1-01	30/04/2020	64.430,00	26728-1
11/11/2019	AUMIR EUGENIO SCARAMAL	26729/1-01	30/04/2020	50.200,00	26729-1
11/10/2019	AUMIR EUGENIO SCARAMAL	26440/1-01	30/05/2020	23.550,00	26440-1
11/10/2019	AUMIR EUGENIO SCARAMAL	26442/1-01	30/05/2020	37.725,00	26442-1
11/10/2019	AUMIR EUGENIO SCARAMAL	26441/1-01	30/05/2020	37.725,00	26441-1
11/10/2019	AUMIR EUGENIO SCARAMAL	26443/1-01	30/05/2020	61.900,00	26443-1
04/12/2019	BRUNO BATISTELLA	2619/1-1	30/04/2020	18.570,20	2619-8
24/10/2019	CARLOS ALBERTO SANTANA NEIVA	02467/1-01	30/05/2020	17.742,54	2467-10
24/10/2019	CARLOS ALBERTO SANTANA NEIVA	02466/1-01	30/05/2020	26.120,20	2466-10
11/11/2019	CARLOS ALBERTO SANTANA NEIVA	02676/1-01	30/05/2020	26.120,20	2676-10
23/10/2019	CARLOS EDGAR MOLKE	02496/1-01	30/04/2020	1.200,00	2496-10
23/10/2019	CARLOS EDGAR MOLKE	02509/1-01	30/04/2020	1.575,00	2509-10
24/10/2019	CARLOS EDGAR MOLKE	02515/1-01	30/04/2020	9.355,00	2515-10
24/10/2019	CARLOS EDGAR MOLKE	02521/1-01	30/04/2020	5.703,75	2521-10
29/10/2019	CARLOS EDGAR MOLKE	02497/1-01	30/04/2020	800,00	2497-10
29/10/2019	CARLOS EDGAR MOLKE	02508/1-01	30/04/2020	800,00	2508-10

29/10/2019	CARLOS EDGAR MOLKE	02541/1-01	30/04/2020	8.625,00	2541-10
29/10/2019	CARLOS EDGAR MOLKE	02554/1-01	30/04/2020	16.000,00	2554-10
29/10/2019	CARLOS EDGAR MOLKE	02553/1-01	30/04/2020	292,00	2553-10
29/10/2019	CARLOS EDGAR MOLKE	02586/1-01	30/04/2020	3.150,00	2586-10
04/12/2019	CARLOS EDGAR MOLKE	2800/1-1	30/04/2020	3.250,00	2800-10
04/12/2019	CELSO LUIZ STULP	26624/1-1	30/04/2020	1.840,00	26624-1
04/12/2019	CELSO LUIZ STULP	26625/1-1	30/04/2020	2.094,50	26625-1
04/12/2019	CELSO LUIZ STULP	26627/1-1	30/04/2020	1.200,00	26627-1
04/12/2019	CELSO LUIZ STULP	26785/1-1	30/04/2020	13.620,00	26785-1
04/12/2019	CELSO LUIZ STULP	26822/1-1	30/04/2020	4.326,00	26822-1
11/10/2019	CHRISTIAN MENEGAZ	02373/1-01	30/04/2020	4.493,00	2373-10
04/10/2019	CHRISTIAN MENEGAZ	02234/1-01	30/05/2020	8.624,00	2234-10
04/10/2019	CHRISTIAN MENEGAZ	02235/1-01	30/05/2020	539,00	2235-10
04/10/2019	CHRISTIAN MENEGAZ	02266/1-01	30/05/2020	2.520,00	2266-10
04/10/2019	CHRISTIAN MENEGAZ	02265/1-01	30/05/2020	5.990,00	2265-10
04/10/2019	CHRISTIAN MENEGAZ	02258/1-01	30/05/2020	3.444,00	2258-10
11/10/2019	CHRISTIAN MENEGAZ	02364/1-01	30/05/2020	1.275,00	2364-10
23/10/2019	CHRISTIAN MENEGAZ	02404/1-01	30/05/2020	1.192,00	2404-10
23/10/2019	CHRISTIAN MENEGAZ	02470/1-01	30/05/2020	33.852,20	2470-10
23/10/2019	CHRISTIAN MENEGAZ	02469/1-01	30/05/2020	44.448,35	2469-10
29/10/2019	CHRISTIAN MENEGAZ	02403/1-01	30/05/2020	820,00	2403-10
04/10/2019	CLAUDIMAR PEREIRA SILVA	02620/1-01	30/04/2020	53.810,00	2620-8
17/10/2019	CONCEIÇÃO APARECIDA FREGOLÃO KREUSCHER	05003/1-01	30/05/2020	50.618,76	5003-6
17/10/2019	CONCEIÇÃO APARECIDA FREGOLÃO KREUSCHER	05006/1-01	30/05/2020	99.185,00	5006-6
17/10/2019	CONCEIÇÃO APARECIDA FREGOLÃO KREUSCHER	05005/1-01	30/05/2020	99.185,00	5005-6
17/10/2019	CONCEIÇÃO APARECIDA FREGOLÃO KREUSCHER	05004/1-01	30/05/2020	100.380,00	5004-6
23/10/2019	DAMIAO CONSTANTINO BRASIL	02464/1-01	30/05/2020	65.300,49	2464-10
04/10/2019	DANIEL GHISLENI RAMOS	04846/1-01	30/05/2020	53.758,00	4846-6
06/11/2019	EDER CARLOS MANDOTTI	26280/1-01	30/04/2020	9.920,00	26280-1
06/11/2019	EDER CARLOS MANDOTTI	26282/1-01	30/04/2020	6.020,00	26282-1
06/11/2019	EDER CARLOS MANDOTTI	26562/1-01	30/04/2020	7.308,00	26562-1
06/11/2019	EDUARDO DANZBERG PAIM	02739/1-01	30/04/2020	14.371,40	2739-8
04/12/2019	ELITONIO CARNEIRO FEITOSA	2674/1-1	30/06/2020	39.733,20	2674-10
14/11/2019	FABIO IASKIEVICZ	26607/1-01	30/04/2020	24.318,80	26607-1
24/10/2019	FRANCISCO AUGUSTO VOLPATO	05026/1-01	30/04/2020	4.737,60	5026-6
11/10/2019	HARLLEY FABIANE CANGUSSU PIRES	02677/1-01	30/04/2020	91.660,00	2677-8
11/10/2019	HARLLEY FABIANE CANGUSSU PIRES	02676/1-01	30/04/2020	91.660,00	2676-8
11/10/2019	HARLLEY FABIANE CANGUSSU PIRES	02674/1-01	30/04/2020	84.196,00	2674-8
11/10/2019	HARLLEY FABIANE CANGUSSU PIRES	02673/1-01	30/04/2020	97.362,00	2673-8
29/10/2019	HARLLEY FABIANE CANGUSSU PIRES	02720/1-01	30/04/2020	8.052,00	2720-8
11/10/2019	HERMES MANEGILDO BALCONI	26303/1-01	30/04/2020	48.976,40	26303-1
28/10/2019	IGOR REIS DE OLIVEIRA	02733/1-01	30/04/2020	60.600,00	2733-8
28/10/2019	IGOR REIS DE OLIVEIRA	02727/1-01	30/04/2020	69.615,00	2727-8
28/10/2019	IGOR REIS DE OLIVEIRA	02734/1-01	30/04/2020	45.900,00	2734-8
28/10/2019	IGOR REIS DE OLIVEIRA	02726/1-01	30/04/2020	83.153,40	2726-8
29/10/2019	JAIRO SCARIOT	02440/1-01	30/05/2020	1.600,00	2440-8
29/10/2019	JAIRO SCARIOT	02478/1-01	30/05/2020	1.366,00	2478-8
04/12/2019	JOAO ANTONIO BALCONI	13632/1-1	30/04/2020	7.800,00	13632-3
29/10/2019	JOELSON LUIS DELEVATTI	25553/1-01	30/04/2020	5.561,00	25553-1

29/10/2019	JORGE TAKAHASHI	26471/1-01	30/04/2020	7.500,00	26471-1
11/11/2019	JOSE GOMES DE SÁ NETO JUNIOR	02679/1-01	30/04/2020	76.371,15	2679-10
11/11/2019	JOSE GOMES DE SÁ NETO JUNIOR	02680/1-01	30/04/2020	53.330,00	2680-10
11/11/2019	JOSE GOMES DE SÁ NETO JUNIOR	02681/1-01	30/04/2020	70.000,00	2681-10
11/11/2019	JOSE GOMES DE SÁ NETO JUNIOR	02682/1-01	30/04/2020	81.250,00	2682-10
11/11/2019	JOSE GOMES DE SÁ NETO JUNIOR	02685/1-01	30/04/2020	29.812,50	2685-10
14/11/2019	MANOEL APARECIDO CANEDO	26747/1-01	30/04/2020	6.675,00	26747-1
23/10/2019	MARCOS ANTONIO MOCELIM	02388/1-01	30/05/2020	2.400,00	2388-10
23/10/2019	MARCOS ANTONIO MOCELIM	02425/1-01	30/05/2020	14.875,00	2425-10
23/10/2019	MARCOS AURELIO GALLERT	02430/1-01	30/05/2020	17.000,00	2430-10
04/10/2019	MILTON JOSE ANDREOTTI	02328/1-01	30/06/2020	52.110,00	2328-10
04/12/2019	NEORI TONIATO	13629/1-1	30/04/2020	39.000,00	13629-3
31/10/2019	NILTON TIETZ	02749/1-01	30/04/2020	69.000,00	2749-8
31/10/2019	NILTON TIETZ	02744/1-01	30/04/2020	80.000,00	2744-8
31/10/2019	NILTON TIETZ	02748/1-01	30/04/2020	79.098,67	2748-8
31/10/2019	NILTON TIETZ	02747/1-01	30/04/2020	81.540,00	2747-8
22/11/2019	NILTON TIETZ	2774/1-1	30/04/2020	63.653,00	2774-8
22/11/2019	NILTON TIETZ	2776/1-1	30/04/2020	47.261,61	2776-8
11/11/2019	PAULO LUIS BERARDI	26716/1-01	30/04/2020	1.113,50	26716-1
04/10/2019	PEDRO VOLPATO NETO	4834/001	30/04/2020	35.038,88	4834-6
04/10/2019	PEDRO VOLPATO NETO	4833/001	30/04/2020	56.203,46	4833-6
23/10/2019	PEDRO VOLPATO NETO	04968/1-01	30/04/2020	1.920,00	4968-6
23/10/2019	PEDRO VOLPATO NETO	05027/1-01	30/04/2020	5.414,40	5027-6
04/12/2019	RAFAEL TOLDO	5131/1-1	30/04/2020	12.150,00	5131-6
04/12/2019	RAFAEL TOLDO	5132/1-1	30/04/2020	6.250,00	5132-6
04/12/2019	RAFAEL TOLDO	5138/1-1	30/04/2020	3.250,00	5138-6
04/10/2019	REJANE INES DE MELLO MENEGAZ	02233/1-01	30/05/2020	1.788,00	2233-10
04/10/2019	REJANE INES DE MELLO MENEGAZ	02232/1-01	30/05/2020	1.275,00	2232-10
04/10/2019	REJANE INES DE MELLO MENEGAZ	02267/1-01	30/05/2020	18.371,50	2267-10
04/10/2019	REJANE INES DE MELLO MENEGAZ	02268/1-01	30/05/2020	3.780,00	2268-10
04/10/2019	REJANE INES DE MELLO MENEGAZ	02269/1-01	30/05/2020	5.980,00	2269-10
23/10/2019	REJANE INES DE MELLO MENEGAZ	02473/1-01	30/05/2020	23.065,20	2473-10
23/10/2019	REJANE INES DE MELLO MENEGAZ	02472/1-01	30/05/2020	63.903,25	2472-10
29/10/2019	REJANE INES DE MELLO MENEGAZ	02406/1-01	30/05/2020	760,00	2406-10
29/10/2019	REJANE INES DE MELLO MENEGAZ	02405/1-01	30/05/2020	880,00	2405-10
23/10/2019	RENATO ANDRADE DE LIMA CAMARGOS	02465/1-01	30/04/2020	13.120,00	2465-10
14/11/2019	ROGERI TOZI	02707/1-01	30/04/2020	111.000,00	2707-10
28/10/2019	TULIO DA SILVA TOMAZ	02732/1-01	30/04/2020	111.976,34	2732-8
28/10/2019	TULIO DA SILVA TOMAZ	02731/1-01	30/04/2020	65.446,30	2731-8
28/10/2019	TULIO DA SILVA TOMAZ	02730/1-01	30/04/2020	46.091,00	2730-8
28/10/2019	TULIO DA SILVA TOMAZ	02729/1-01	30/04/2020	58.141,45	2729-8
28/10/2019	TULIO DA SILVA TOMAZ	02728/1-01	30/04/2020	50.220,32	2728-8
04/10/2019	VALDECIR SOUZA DE OLIVEIRA	04906/1-01	30/04/2020	13.202,40	4906-6
04/10/2019	VALDECIR SOUZA DE OLIVEIRA	04919/1-01	30/04/2020	3.150,00	4919-6
23/10/2019	VALDECIR VOLPATO	05025/1-01	30/04/2020	5.414,40	5025-6
29/10/2019	VALDECIR VOLPATO	04938/1-01	30/04/2020	18.922,43	4938-6
29/10/2019	VALDECIR VOLPATO	04939/1-01	30/04/2020	3.722,40	4939-6
11/10/2019	VOLMIR MARINE	02348/1-01	30/04/2020	9.482,92	2348-10
29/10/2019	VOLMIR MARINE	02514/1-01	30/05/2020	300,00	2514-10

29/10/2019	VOLMIR MARINE	02519/1-01	30/05/2020	577,63	2519-10
24/10/2019	WALTER DE SOUZA OLIVEIRA	26537/1-01	30/04/2020	15.036,00	26537-1
24/10/2019	WALTER DE SOUZA OLIVEIRA	26545/1-01	30/04/2020	8.490,00	26545-1
29/10/2019	WALTER DE SOUZA OLIVEIRA	26147/1-01	30/04/2020	16.864,80	26147-1
29/10/2019	WALTER DE SOUZA OLIVEIRA	26539/1-01	30/04/2020	7.230,00	26539-1
29/10/2019	WALTER DE SOUZA OLIVEIRA	26542/1-01	30/04/2020	5.825,00	26542-1
06/11/2019	WALTER DE SOUZA OLIVEIRA	26610/1-01	30/04/2020	78.000,00	26610-1
06/11/2019	WALTER DE SOUZA OLIVEIRA	26612/1-01	30/04/2020	74.250,00	26612-1
04/10/2019	WILLIAN MENEGAZ	02231/1-01	30/05/2020	4.470,00	2231-10
04/10/2019	WILLIAN MENEGAZ	02229/1-01	30/05/2020	2.700,00	2229-10
04/10/2019	WILLIAN MENEGAZ	02230/1-01	30/05/2020	1.275,00	2230-10
04/10/2019	WILLIAN MENEGAZ	02228/1-01	30/05/2020	8.085,00	2228-10
04/10/2019	WILLIAN MENEGAZ	02264/1-01	30/05/2020	6.780,00	2264-10
04/10/2019	WILLIAN MENEGAZ	02272/1-01	30/05/2020	1.320,00	2272-10
04/10/2019	WILLIAN MENEGAZ	02330/1-01	30/05/2020	39.863,95	2330-10
04/10/2019	WILLIAN MENEGAZ	02332/1-01	30/05/2020	13.980,00	2332-10
04/10/2019	WILLIAN MENEGAZ	02331/1-01	30/05/2020	19.769,00	2331-10
29/10/2019	WILLIAN MENEGAZ	02559/1-01	30/05/2020	520,00	2559-10
29/10/2019	WILLIAN MENEGAZ	02578/1-01	30/05/2020	2.000,00	2578-10
11/11/2019	WILLIAN MENEGAZ	02671/1-01	30/05/2020	4.380,00	2671-10

SIGMA CREDIT SECURITIZADORA S.A. CNPJ:23.360.870/0001-77, ENDEREÇO: AV DOUTOR CARDOSO DE MELO N1184 BAIRRO:VILA OLIMPIA - SÃO PAULO-SP

DATA	CLIENTE	DOCUMENTO	VENCIMENTO	VALOR R$	CHAVE
29/11/2019	ADAO KREUSCHER NETO	5137/1-1	30/05/2020	11.125,00	5137-6
29/11/2019	ADAO KREUSCHER NETO	5136/1-1	30/05/2020	9.850,00	5136-6
19/12/2019	AGRONORTE NUTRICAO ANIMAL LTDA	13640/1-1	25/04/2020	52.244,25	13640-3
19/12/2019	AGRONORTE NUTRICAO ANIMAL LTDA	13641/1-1	05/05/2020	53.013,00	13641-3
20/12/2019	ALBERTO XAVIER DIESS	2926	30/05/2020	76.044,17	***
25/10/2019	ANTONIO IGNACIO BARBOZA	26513/1-01	30/04/2020	70.987,81	26513-1
25/10/2019	ANTONIO IGNACIO BARBOZA	26509/1-01	30/04/2020	70.024,39	26509-1
25/10/2019	ANTONIO IGNACIO BARBOZA	26660	30/04/2020	130.099,42	***
25/10/2019	ANTONIO IGNACIO BARBOZA	26720	30/04/2020	20.600,00	***
25/10/2019	ANTONIO IGNACIO BARBOZA	26722	30/04/2020	1.400,00	***
25/10/2019	ANTONIO IGNACIO BARBOZA	26782	30/04/2020	21.366,00	***
25/10/2019	ANTONIO IGNACIO BARBOZA	26861	30/04/2020	19.111,11	***
29/11/2019	ARNO TUNNERMANN	2788/1-1	30/05/2020	5.980,00	2788-10
12/11/2019	BRUNO BATISTELLA	02615/1-01	30/04/2020	59.109,87	2615-8
16/12/2019	BRUNO BATISTELLA	2618/1-1	30/04/2020	48.309,30	2618-8
29/11/2019	CARLOS ALBERTO SANTANA NEIVA	2750/1-1	30/05/2020	6.689,54	2750-10
29/11/2019	CARLOS ALBERTO SANTANA NEIVA	2749/1-1	30/05/2020	765,54	2749-10
25/10/2019	CARLOS EDGAR MOLKE	02489/1-01	30/04/2020	35.850,00	2489-10
19/11/2019	CARLOS EDGAR MOLKE	02631/1-01	30/04/2020	84.166,56	2631-10
29/11/2019	CARLOS EDGAR MOLKE	2735/1-1	30/04/2020	8.096,00	2735-10
29/11/2019	CARLOS EDGAR MOLKE	2736/1-1	30/05/2020	104.000,00	2736-10
31/07/2019	DIONE RODOVALHO COSTA	25976/1-01	30/12/2019	46.891,32	25976-1
31/07/2019	DIONE RODOVALHO COSTA	25970/1-01	30/12/2019	43.689,34	25970-1
31/07/2019	DIONE RODOVALHO COSTA	25961/1-01	30/12/2019	40.487,36	25961-1
02/10/2019	EDER CARLOS MANDOTTI	26318/1-01	30/04/2020	78.814,64	26318-1
02/10/2019	EDER CARLOS MANDOTTI	26319/1-01	30/04/2020	76.272,23	26319-1

02/10/2019	EDER CARLOS MANDOTTI	26315/1-01	30/04/2020	72.964,86	26315-1
02/10/2019	ELOIR LUIZ FURLANI	CHEQUE	30/06/2020	58.400,00	***
29/11/2019	FABIO IASKIEVICZ	26390/1-1	30/04/2020	57.505,02	26390-1
05/11/2019	FERNANDO GRADIN	26606/1-01	30/04/2020	115.100,82	26606-1
05/11/2019	FERNANDO GRADIN	26416/1-01	30/04/2020	105.145,22	26416-1
18/10/2019	HARLLEY FABIANE CANGUSSU PIRES	02705/1-01	13/04/2020	79.600,00	2705-8
18/10/2019	HARLLEY FABIANE CANGUSSU PIRES	02703/1-01	13/04/2020	25.500,00	2703-8
30/10/2019	HARLLEY FABIANE CANGUSSU PIRES	02312/1-01	23/04/2020	47.714,64	2312-8
30/10/2019	JAIR FISCHER	26227/1-1	30/04/2020	7.207,20	26227-
26/09/2019	JOEL CRUVINEL DE LIMA	04874/1-01	30/04/2020	108.180,00	4874-6
26/09/2019	JOEL CRUVINEL DE LIMA	04875/1-01	30/04/2020	107.800,00	4875-6
26/09/2019	JOELSON LUIS DELEVATTI	26154/1-1	30/04/2020	314,00	26154-
26/09/2019	JULIO DAIROKU YAMADA	2718	30/04/2020	2.100,00	***
12/11/2019	JULIO EDUARDO FONSECA PEREIRA	02764/1-01	30/04/2020	58.678,39	2764-8
12/11/2019	JULIO EDUARDO FONSECA PEREIRA	02765/1-01	30/04/2020	36.791,05	2765-8
16/12/2019	LEONCIO NOVELLO	1558/1-1	30/05/2020	29.760,00	1558-9
26/09/2019	LUIZ ANTONIO SOARES	26862/1-1	30/04/2020	850,00	26862-
19/11/2019	NILTON TIETZ	02775/1-01	30/04/2020	60.800,00	2775-8
19/11/2019	NILTON TIETZ	02777/1-01	30/04/2020	46.886,51	2777-8
26/09/2019	PEDRO DARCI AGNES	2935	30/05/2020	51.560,00	***
25/10/2019	PEDRO OBIM	02354/1-01	20/04/2020	30.258,00	2354-10
05/07/2019	RAFAEL ANTONIO TEIXEIRA DE ALMEIDA	01415/1-01	30/12/2019	44.000,00	1415-9
11/10/2019	RHODES PARTICIPAÇÕES E IVESTIMENTOS S.A	12019	20/02/2020	2.000.000,00	12019-1
12/11/2019	RODRIGO ALVES VIEIRA ALMEIDA	26731/1-01	30/03/2020	3.900,00	26731-1
12/11/2019	TULIO DA SILVA TOMAZ	02762/1-01	30/04/2020	39.102,14	2762-8
12/11/2019	VALDECIR SOUZA DE OLIVEIRA	05085/1-01	30/04/2020	68.705,88	5085-6
30/09/2019	VALDECIR SOUZA DE OLIVEIRA	04909/1-01	30/04/2020	84.322,11	4909-6
30/09/2019	VALDECIR SOUZA DE OLIVEIRA	04907/1-01	30/04/2020	76.923,35	4907-6
30/09/2019	VALDECIR SOUZA DE OLIVEIRA	04908/1-01	30/04/2020	69.860,49	4908-6
30/09/2019	VOLMIR MARINE	2347	30/05/2020	14.041,28	***
12/11/2019	WALTER DE SOUZA OLIVEIRA	13617/1-01	30/04/2020	52.000,00	13617-3
05/11/2019	WALTER DE SOUZA OLIVEIRA	26611/1-01	30/04/2020	79.950,00	26611-1
29/11/2019	WALTER DE SOUZA OLIVEIRA	26815/1-1	30/04/2020	19.092,00	26815-1
29/11/2019	WALTER DE SOUZA OLIVEIRA	26764/1-1	30/04/2020	2.762,50	26764-1
29/11/2019	WALTER DE SOUZA OLIVEIRA	26765/1-1	30/04/2020	456,00	26765-1
29/11/2019	WILLIAN MENEGAZ	2784/1-1	30/05/2020	12.890,00	2784-10

LS INTERBANK -FUNDO DE INVEST.EM DIREITOS CREDIT. INTERCAPITAL, CPNJ: 18.428.860/0001-96, ENDEREÇO:AV BRIGADEIRO FARIA LIMA N1355, BAIRRO:JARDIM PAULISTANO, SÃO PAULO-SP

DATA	CLIENTE	DOCUMENTO	VENCIMENTO	VALOR R$	CHAVE
03/01/2019	ADEO JULIO FRITZEN	00222/1-01	30/07/2019	83.485,19	222-9

PAULISTA FUNDO DE INVEST FOMENTO MERCANTIL LTDA CNPJ:15.497.667/0001-19, ENDEREÇO:AVENIDA PAULISTA N1636 BAIRRO: BELA VISTA - SÃO PAULO-SP

DATA	CLIENTE	DOCUMENTO	VENCIMENTO	VALOR R$	CHAVE
11/11/2019	AUMIR EUGENIO SCARAMAL	26723/1-01	30/04/2020	69.540,00	26723-1
11/11/2019	DAMIAO CONSTANTINO BRASIL	02675/1-01	30/05/2020	65.300,49	2675-10
07/06/2019	FAZENDA CAJUEIRO AGROPECUARIA LTDA.	01919/1-01	30/09/2019	24.327,51	1919-10
01/07/2019	FAZENDA CAJUEIRO AGROPECUARIA LTDA.	01925/1-01	30/09/2019	50.420,85	1925-10
01/07/2019	FAZENDA CAJUEIRO AGROPECUARIA LTDA.	01935/1-01	30/09/2019	49.896,00	1935-10
01/07/2019	FAZENDA CAJUEIRO AGROPECUARIA LTDA.	01959/1-01	30/09/2019	50.183,70	1959-10

01/07/2019	FAZENDA CAJUEIRO AGROPECUARIA LTDA.	01978/1-01	30/09/2019	50.626,00	1978-10
11/11/2019	JOSE GOMES DE SÁ NETO JUNIOR	02683/1-01	30/04/2020	75.800,00	2683-10
11/11/2019	JOSE GOMES DE SÁ NETO JUNIOR	02684/1-01	30/04/2020	27.040,00	2684-10
21/08/2019	WALTER DE SOUZA OLIVEIRA	26145/1-01	30/04/2020	61.237,90	26145-1
21/08/2019	WALTER DE SOUZA OLIVEIRA	26144/1-01	30/04/2020	123.957,20	26144-1
21/08/2019	WALTER DE SOUZA OLIVEIRA	26143/1-01	30/04/2020	254.609,00	26143-1

PAULISTA FUNDO DE INVEST FOMENTO MERCANTIL LTDA CNPJ:15.497.667/0001-19, ENDEREÇO:AVENIDA PAULISTA N1636 BAIRRO: BELA VISTA - SÃO PAULO-SP

DATA	CLIENTE	DOCUMENTO	VENCIMENTO	VALOR R$	CHAVE
25/12/2019	GAVILON DO BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA	13643/1-1	25/03/2020	219.299,94	13643-3
26/12/2019	NOVAAGRI INFRA-ESTRUTURA DE ARMAZENAGEM E ESCOAMENTO AGRICOLA	13642/1-1	04/05/2020	225.000,00	13642-3
30/12/2019	RHODES PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS EIRELI	145/1	15/05/2020	451.999,80	145-6
30/12/2019	RHODES PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS EIRELI	146/1	05/06/2020	630.000,00	146-6

Identificação do Emitente

focoagro

FOCO AGRONEGOCIOS S/A
AVENIDA PARA 1544 - CENTRO
GOIANETO
Cep 77.700-000 Telefone: 6334642244

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 26861
SÉRIE 1

Página 1 de 1

Chave de acesso da NF-e
1719 1217 1668 6500 0125 5500 1000 0268 6111 3302 2418

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Natureza da Operação	Protocolo de Autorização de Uso
VENDA DE MERCADORIAS	317190014506402 10/12/2019 11:17:49

Inscrição Estadual	Insc. Estadual Subst. Tributário	CNPJ
29.445.777-1		17.166.865/0001-25

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome / Razão Social	Cnpj/Cpf	Data de Emissão
ANTONIO IGNACIO BARBOSA	441.164.898-91	10/12/2019

Endereço	Bairro / Distrito	CEP	Data de Saída
FAZENDA SETE LAGOA	ZONA RURAL	77.714-000	10/12/2019

Município	Fone / Fax	UF	Inscrição Estadual	Hora de Saída
BOM JESUS DO TOCANTINS	6333333333	TO	29.439.462-4	11:16:02

FATURA

Fatura	Dupl	Vencimento	Valor
26861	001	30/04/2020	19.111,11

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS de subst.	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	19.111,11

Valor do Frete	Valor do seguro	Desconto	Outras Despesas Acessorias	Valor do IPI	Valor total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.111,11

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

Nome / Razão Social	[9]	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
ADONTINO LOPES ALENCAR			MWP7230	TO	040.314.551-19

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido
8,00	Diversas	0		8.000,000	8.000,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

Cod. Item	Descrição do item	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	AL. ICMS	AL. IPI
2101BG	FERT KCL 60% TOCANTINS	3104.20.90	040	5102	TON	8,0000	2.388,89	19.111,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares	Reservado ao Fisco
Código 101: Lei n. 10.925/2004, art. 1., I040 ART 5 XXII DECRETO 2912 2008PIS: 0,00 COFINS: 0,00 SUBSTITUICAO PARCIAL DE BBG DO KCL DA FERTGROW PELO KCL DA TOCANTINS VOLUME RETIRADO PELO FUNCIONÁRIO DO [illegible]NTE Valor aproximado dos tributos: R$ 0,00 USUARIO: KELLY PEDIDO 4346-1 000000000019514 C.PAGAMENTO: 10000015 VEND.: 10000138 LUCIANO NAOA \AS NF-E EMITIDAS SAO ENVIADA V\A E-MAIL JUNTO COM O ARQUIVO DE XML E ESTAO DISPONIVEL PARA SEREM RETIRADAS QUANDO NECESSARIO NA PROPRIA LOJA.	

PROTOCOLADO
Data 21 / 01 / 20
Mykarlon

Assinatura e CPF

RECEBEMOS DE (1) FOCO AGRONEGOC[illegible]A OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO

Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor (ANTONIO IGNACIO BARBOSA)	NF-e Nº. 26861 SÉRIE 1
10/12/2019	Adontino Lopes Alencar 040 314 551 19	

Identificação do Emitente

focoagro

FOCO AGRONEGOCIOS S/A
AVENIDA PARA 1544 - CENTRO
GUARAI TO
Cep 77.700-000 Telefone 6334642244

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 26782
SÉRIE 1

Página 1 de 1

Chave de acesso da NF-e
1719 1117 1668 6500 0125 5500 1000 0267 8212 6890 5386

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Natureza de Operação	Protocolo de Autorização de Uso
VENDA DE MERCADORIAS	317190013373832 14/11/2019 10:45:56
Inscrição Estadual	**Insc. Estadual Subst. Tributário**	**CNPJ**
29.445.777-1		17.166.865/0001-25

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome / Razão Social	Cnpj/Cpf	Data de Emissão
ANTONIO IGNACIO BARBOSA	441.164.898-91	14/11/2019
Endereço	**Bairro / Distrito**	**CEP**	**Data de Saída**
FAZENDA SETE LAGOA	ZONA RURAL	77.714-000	14/11/2019
Município	**Fone / Fax**	**UF**	**Inscrição Estadual**	**Hora de Saída**
BOM JESUS DO TOCANTINS	6333333333	TO	29.439.452-4	10:44:28

FATURA

Fatura	Dupl	Vencimento	Valor
26782	001	30/04/2020	21.366,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS de subst.	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	21.366,00

Valor do Frete	Valor do seguro	Desconto	Outras Despesas Acessórias	Valor do IPI	Valor total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.366,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

Nome / Razão Social	Frete por conta	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
ANTONIO IGNACIO BARBOSA	9		QOX4955	MG	441.164.898-91

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
FAZENDA SETE LAGOAS	BOM JESUS DO TOCANTINS	TO	

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido
45,00	Diversas	0		900,000	900,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

Cod. Item	Descrição do Item	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	AL ICMS	AL IPI
0004700	ZAPP QI 620 20L	3808.93.24	040	5102	LT	900,0000	23,74	21.366,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ONU 3082 SUBSTANCIA QUE APRESENTA RISCO PARA O MEIO AMBIENTE, LIQUIDA, N.E. (sal de isopropilamina de N-(fosfonometil) glicina) (Classe/Subclasse II) GE III – DECLARAMOS QUE PRODUTOS ESTAO DEVIDAMENTE ACONDICIONADOS P/SUPORTAR RISCOS NORMAIS DE CARREGAMENTO, DESCARREGAMENTO, TRANSBORDO E TRANSPORTE CF. REG. VIGOR 900,00 LT Lote: 1815-19-35100 Validade: 31/10/2022

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares

C Trib 102: Lei n. 10.925/2004, art. 1., II040 Capitulo: I Secao II Art. 5o Inciso XI [illegible]do: 2.912 de 29 de dezembro de 2006PIS: 0,00 COFINS: 0,00 SUBSTITUICAO ESPECIAL DE 620L/VOLUME CANCELADO REPA, POR LUCIANO) DE CRUCIAL POR ZAPP DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTAO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERACOES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGENCIAS DA REGULAMENTACAO Valor aproximado dos tributos: R$ 0,00 USUARIO: KELLY PEDIDO: 00014314-1 000000000000000 C PAGAMENTO: 10000015 VEND.: 10000138 LUCIANO NACA AS NF-E EMITIDAS SAO ENVIADA VIA E-MAIL JUNTO COM O ARQUIVO DE XML E ESTAO DISPONIVEL PARA SEREM RETIRADAS QUANDO NECESSARIO NA PROPRIA LOJA, LOCAL ENTREGA EMBALAGEM, ASSOC DAS REV DE INS AGROP DO MEDIO NORTE TOCANTINENSE ATRIA RODOVIA TO 010 , KM 05 MARGEM A ESQUERDA CEP 77.710-000 PEDRO AFONSO-TO

Reservado ao Fisco

PROTOCOLADO
Data 19/11/19

Assinatura e

RECEBEMOS DE (1) FOCO AGRONEGOCIOS S/A OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO

Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor (ANTONIO IGNACIO BARBOSA)	NF-e Nº 26782 SÉRIE 1

Identificação do Emitente

focoagro

FOCO AGRONEGOCIOS S/A
AVENIDA PARA 1544 - CENTRO
GUARAI TO
Cep 77.700-000 Telefone: 6334642244

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 26722
SÉRIE 1
Página 1 de 1

Chave de acesso da NF-e
1719 1117 1668 6500 0125 5500 1000 0267 2219 5462 1296

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Natureza da Operação	Protocolo de Autorização de Uso
VENDA DE MERCADORIAS	317190013131238 08/11/2019 15:39:24

Inscrição Estadual	Insc. Estadual Subst. Tributário	CNPJ
29.445.777-1		17.166.665/0001-25

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome / Razão Social	Cnpj/Cpf	Data de Emissão
ANTONIO IGNACIO BARBOSA	441.164.898-91	08/11/2019

Endereço	Bairro / Distrito	CEP	Data de Saída
FAZENDA SETE LAGOA	ZONA RURAL	77.714-000	08/11/2019

Município	Fone / Fax	UF	Inscrição Estadual	Hora de Saída
BOM JESUS DO TOCANTINS	6333333333	TO	29.439.452-4	15:38:13

FATURA

Fatura	Dupl.	Vencimento	Valor
26722	001	30/04/2020	1.400,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS de subst.	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00

Valor do Frete	Valor do seguro	Desconto	Outras Despesas Acessórias	Valor do IPI	Valor total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

Nome / Razão Social	[1]	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
ANTONIO IGNACIO BARBOSA	0		rekY878	GO	441.164.898-91

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
FAZENDA SETE LAGOAS	BOM JESUS DO TOCANTINS	TO	

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido
20,00	Diversas	0		0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

Cód. Item	Descrição do item	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	AL ICMS	AL IPI
12343152	DW.II.A-22+ 1L	3105.90.90	040	5102	LT	20,0000	70,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20,00 LT Lote: 022-00-919 Validade: 30/09/2021 -													

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares	Reservado ao Fisco
C.digo 102: Lei n. 10.925/2004, art. 1., 8040 Capitulo: I Secao II Art. So Inciso XI Decreto: 2.912 de 29 de dezembro de 2006PIS: 0,00 COFINS: 0,00 Valor aproximado dos tributos: R$ 0,00 USUARIO: MARCOSB PEDIDO: 00014296-1 000000000019162 C.PAGAMENTO: 101 VEND.: 10000143 MARCOS BENICVAS T.E EMITIDAS SAO ENVIADA VIA E-MAIL JUNTO COM O ARQUIVO DE XML E TAO DISPONIVEL PARA SEREM RETIRADAS QUANDO NECESSARIO NA PROPRIA LOJA.	

PROTOCOLADO
Data 19/11/19

RECEBEMOS DE (1) FOCO AGRONEGOCIOS S/A OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO

Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor (ANTONIO IGNACIO BARBOSA)	NF-e Nº. 26722 SÉRIE 1

Identificação do Emitente

focoagro

FOCO AGRONEGOCIOS S/A
AVENIDA PARA 1544 - CENTRO
GUARAI TO
Cep 77.700-000 Telefone: 6334642244

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 26720
SÉRIE 1
Página 1 de 1

Chave de acesso da NF-e
1719 1117 1668 6500 0125 5500 1000 0267 2013 5566 3426

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Natureza da Operação	Protocolo de Autorização de Uso
VENDA DE MERCADORIAS	317190013127446 08/11/2019 14:50:36

Inscrição Estadual	Insc. Estadual Subst. Tributário	CNPJ
29.445.777-1		17.166.865/0001-25

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Data de Emissão
ANTONIO IGNACIO BARBOSA	441.164.898-91	08/11/2019

Endereço	Bairro / Distrito	CEP	Data de Saída
FAZENDA SETE LAGOA	ZONA RURAL	77.714-000	08/11/2019

Município	Fone / Fax	UF	Inscrição Estadual	Hora de Saída
BOM JESUS DO TOCANTINS	6333333333	TO	29.439.452-4	14:49:25

FATURA

Fatura	Dupl	Vencimento	Valor
26720	001	30/04/2020	20.600,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS de subst.	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	20.600,00

Valor do Frete	Valor do seguro	Desconto	Outras Despesas Acessórias	Valor do IPI	Valor total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.600,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

Nome / Razão Social	Frete por conta	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
ANTONIO IGNACIO BARBOSA	9		NKY5079	GO	441.164.898-91

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
FAZENDA SETE LAGOAS	BOM JESUS DO TOCANTINS	TO	

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido
1.000,00	Diversas	0		0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

Cód. Item	Descrição do Item	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	AL ICMS	AL IPI
0003594	XEQUE MATE 20LTS	3808.93.24	040	5102	LT	1.000,0000	20,60	20.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ONU 3082 SUBSTANCIA QUE APRESENTA PERIGO PARA O MEIO AMBIENTE, LIQUIDA, N.E. (isômeros de isopropilamina de N-(fosfonometil) glicina) (Classe/Subclasse 9) GE III -- DECLARAMOS QUE PRODUTOS ESTAO DEVIDAMENTE ACONDICIONADOS P/SUPORTAR RISCOS NORMAIS DE CARREGAMENTO, DESCARREGAMENTO, TRANSBORDO E TRANSPORTE CF. REG. [illegible] Validade: 30/09/2022

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares

C.digo 502: Lei n. 10.925/2004, art. 1;. 8040 Capitulo: I Secao II Art. 5o inciso XI Decreto: 2.912 de 29 de dezembro de 2006PIS: 0,00 COFINS: 0,00 SUBSTRUCAO PARCIAL DE 1000L DE CRUCIAL POR 1000L DE XEQUEMATE DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTAO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERACOES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGENCIAS DA REGULAMENTACAO Valor aproximado dos tributos: R$ 0,00 USUARIO: KELLY PEDIDO: 00014295-1 000000000019078 C.PAGAMENTO: 10000015 VEND.: 10000138 LUCIANO NAOA VAS NF-E EMITIDAS SAO ENVIADA VIA E-MAIL JUNTO COM O ARQUIVO DE XML E ESTAO DISPONIVEL PARA SEREM RETIRADAS QUANDO NECESSARIO NA PROPRIA LOJA. LOCAL ENTREGA EMBALAGEM: ASSOC DAS REV DE INS AGROP DO MEIO NORTE TOCANTINENSE ATRIA RODOVIA TO 010 , KM 05 MARGEM A ESQUERDA CEP 77.710-000 PEDRO AFONSO-TO.

Reservado ao Fisco

PROTOCOLADO
Data 19/11/19

RECEBEMOS DE (1) FOCO AGRONEGOCIOS S/A OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO

Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor (ANTONIO IGNACIO BARBOSA)	NF-e Nº. 26720 SÉRIE 1

Identificação do Emitente

focoagro

FOCO AGRONEGOCIOS S/A
AVENIDA PARA 1544 - CENTRO
GUARAI TO
Cep 77.700-000 Telefone 6334642244

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 26582
SÉRIE 1
Página 1 de 1

Chave de acesso da NF-e
1719 1017 1668 6500 0125 5500 1000 0265 8217 7872 7701

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Natureza da Operação	Protocolo de Autorização de Uso
VENDA DE MERCADORIAS	317190012524203 25/10/2019 15:14:12

Inscrição Estadual	Insc. Estadual Subst. Tributário	CNPJ
29.445.777-1		17.166.865/0001-25

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome / Razão Social	Cnpj/Cpf	Data de Emissão
ANTONIO IGNACIO BARBOSA	441.164.898-91	25/10/2019

Endereço	Bairro / Distrito	CEP	Data de Saída
FAZENDA SETE LAGOA	ZONA RURAL	77.714-000	25/10/201

Município	Fone / Fax	UF	Inscrição Estadual	Hora de Saída
BOM JESUS DO TOCANTINS	6333333333	TO	29.439.452-4	15:13:20

FATURA

Fatura	Dupl	Vencimento	Valor
26582	001	30/04/2020	2.970,73

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS de subst.	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	2.970,7

Valor do Frete	Valor do seguro	Desconto	Outras Despesas Acessórias	Valor do IPI	Valor total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.970,7

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

Nome / Razão Social	[9]	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
ANTONIO IGNACIO BARBOSA			QKJ7I60	TO	441.164.898-91

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
FAZENDA SETE LAGOAS	BOM JESUS DO TOCANTINS	TO	

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido
140,00	Diversas	0		700,000	700,00

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

Cod. Item	Descrição do item	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	AL ICMS	AL
0002455	GLIFOSATO WG ZAFERA 43SKG	3808.93.19	040	5102	KG	140,0000	21,22	2.970,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,

NAO POSSUI REGISTRO NA ONU. NAO ENQUADRADO PORTARIA EM VIGOR,SOBRE TRANSP PRODUTOS PERIGOSOS-- DECLARAMOS QUE PRODUTOS ESTAO DEVIDAMENTE ACONDICIONADOS P/SUPORTAR RISCOS NORMAIS DE CARREGAMENTO, DESCARREGAMENTO, TRANSBORDO E TRANSPORTE CF. REG. VIGOR 140,00 KG Lote: 018-19-19230 Validade 30/07/2022

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares

C.Fisco 102: Lei n. 10.925/2004, art. 1., II040 Capitulo: I Secao II Art. 5o Inciso XI [illegible]to: 2.912 de 29 de dezembro de 2006PIS: 0,00 COFINS: 0,00 SUBTIUCAO PARCIAL DE 180L DE CRUCIAL POR GLIFOSATO WG ZAFERA MOTORISTA: ANTONIO IGNACIO B. FILHO Valor aproximado dos tributos: R$ 0,00 USUARIO: KELLY PEDIDO: 00014263-1 000000000000000 C.PAGAMENTO: 10000015 VEND.: 10000138 LUCIANO NACA VAS NF-E EMITIDAS SAO ENVIADA VIA E-MAIL JUNTO COM O ARQUIVO DE XML E ESTAO DISPONIVEL PARA SEREM RETIRADAS QUANDO NECESSARIO NA PROPRIA LOJA. LOCAL ENTREGA EMBALAGEM: ASSOC DAS REV DE INS AGROP DO MEDIO NORTE TOCANTINENSE ATRIA RODOVIA TO 010 , KM 05 MARGEM A ESQUERDA CEP 77.710-000 PEDRO AFONSO-TO.

Reservado ao Fisco

PROTOCOLADO
Data 05/11/19

Assinatura Protocolo

RECEBEMOS DE (1) FOCO AGRONEGOCIOS S/A OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO

Data do Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor (ANTONIO IGNACIO BARBOSA)	NF-e Nº. 2658 SÉRIE
25/10		

RECEBEMOS DE (1) FOCO AGRONEGOCIOS SA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO

Data de Recebimento	Identificação e assinatura do Recebedor (ANTONIO IGNACIO BARBOSA)	NF-e Nº. 2666 SÉRIE
05/11/2014	FERNANDO	

Identificação do Emitente

FOCO AGRONEGOCIOS S/A
AVENIDA PARA 1544 - CENTRO
GUARAI TO
Cep 77.700-000 Telefone: 6334642244

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 26315
SÉRIE 1
Página 1 de 1

Chave de acesso da NF-e
1719 0917 1868 6500 0125 5500 1000 0263 1512 0631 3819

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Natureza da Operação	Protocolo de Autorização de Uso
SIMPLES FAT.DE VENDA P/ENTREGA FUTURA	317190011420764 30/09/2019 11:41:35

Inscrição Estadual	Insc. Estadual Subst. Tributário	CNPJ
29.445.777-1		17.166.865/0001-25

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome / Razão Social	Cnpj/Cpf	Data de Emissão
EDER CARLOS MANDOTTI	026.197.799-79	30/09/2019

Endereço	Bairro / Distrito	CEP	Data de Saída
FAZENDA SAO JUDAS	ZONA RURAL	77.710-000	30/09/2019

Município	Fone / Fax	UF	Inscrição Estadual	Hora de Saída
PEDRO AFONSO	63999424004	TO	29.485.674-8	11:41:26

FATURA

Fatura	Dupl.	Vencimento	Valor
26315	001	30/04/2020	72.954,86

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS de subst.	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	72.954,86

Valor do Frete	Valor do seguro	Desconto	Outras Despesas Acessórias	Valor do IPI	Valor total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.954,86

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

Nome / Razão Social	[9]	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
EDER CARLOS MANDOTTI					026.197.799-79

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
RUA 05	PEDRO AFONSO	TO	

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido
2.830,00	Diversas	0		0,000	55.200,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

Cód. Item	Descrição do Item	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	AL. ICMS	AL. IPI
0000948	CRUCIAL 20L	3808.92.19	040	5922	LT	2.765,0000	32,84	83.032,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ONU 2902 PESTICIDA LIQUIDO, TOXICO, N.E. (Classe/Subclasse 6.1 / GE 3)													
0001227	TRINCA CAPS 4X6LTS	3808.91.92	040	5922	LT	70,0000	141,89	9.932,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ONU 3352 PESTICIDA A BASE DE PIRETROIDE, LIQUIDO, TOXICO (Classe/Subclasse 6.1 / GE 3 – DECLARAMOS QUE PRODUTOS ESTAO DEVIDAMENTE ACONDICIONADOS P/SUPORTAR RISCOS NORMAIS DE CARREGAMENTO, DESCARREGAMENTO, TRANSBORDO E TRANSPORTE DE MOD. VIGOR													

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares

40 PIS: 0,00 COFINS: 0,00 DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTAO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERACOES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGENCIAS DA REGULAMENTACAO. Valor aproximado dos tributos: R$ 0,00 USUARIO: KELLY PEDIDO: 00014031-1 0100000000000030 C.PAGAMENTO: 10000016 VEND.: 113 TIAGO LEONEL ALBE VAS NF-E EMITIDAS SAO ENVIADA VIA E-MAIL JUNTO COM O ARQUIVO DE XML E ESTAO DISPONIVEL PARA SEREM RETIRADAS QUANDO NECESSARIO NA PROPRIA LOJA. LOCAL ENTREGA SM/BALAGEM: ASSOC DAS REV DE INS AGROP DO MEDIO NORTE TOCANTINENSE ATRIA RODOVIA TO 010 , KM 05 MARGEM A ESQUERDA CEP 77.710-000 PEDRO AFONSO-TO.

Reservado ao Fisco

PROTOCOLADO
Data 02 / 10 / 19

RECEBEMOS DE (1) FOCO AGRONEGOCIOS S/A OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO

Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor (EDER CARLOS MANDOTTI)	NF-e Nº. 26315 SÉRIE 1

Identificação do Emitente

focoagro

FOCO AGRONEGOCIOS S/A
AVENIDA PARA 1544 - CENTRO
GUARAI TO
Cep 77.700-000 Telefone 6334642244

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 26319
SÉRIE 1
Página 1 de 1

Chave de acesso da NF-e
1719 0917 1668 6500 0125 5500 1000 0263 1911 6322 3308

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Natureza da Operação	Protocolo de Autorização de Uso
SIMPLES FAT.DE VENDA P/ENTREGA FUTURA	317190011421552 30/09/2019 11:52:1[illegible]

Inscrição Estadual	Insc. Estadual Subst. Tributário	CNPJ
29.445.777-1		17.156.885/0001-25

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome / Razão Social	Cnpj/Cpf	Data de Emissão
EDER CARLOS MANDOTTI	026.197.799-79	30/09/2019

Endereço	Bairro / Distrito	CEP	Data de Saída
FAZENDA SAO JUDAS	ZONA RURAL	77.710-000	30/09/2019

Município	Fone / Fax	UF	Inscrição Estadual	Hora de Saída
PEDRO AFONSO	63999424004	TO	29.485.674-9	11:52:06

FATURA

Fatura	Dupl	Vencimento	Valor
26319	001	30/04/2020	76.272,23

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS de subst.	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	76.272,23

Valor do Frete	Valor do seguro	Desconto	Outras Despesas Acessórias	Valor do IPI	Valor total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.272,23

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

Nome / Razão Social	Frete por conta [9]	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
EDER CARLOS MANDOTTI					026.197.799-79

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
RUA 06	PEDRO AFONSO	TO	

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido
30.00	Diversas	0		0.000	0.000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

Cód. Item	Descrição do item	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	AL. ICMS	AL. IPI
0004456	FERT 06-40-09 BIG BAG FERTGROW	3105.20.00	040	5922	TON	30.0000	2.542,41	76.272,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares	Reservado ao Fisco
040 PIS: 0,00 COFINS: 0,00 Valor aproximado dos tributos: R$ 0,00 USUARIO: KELLY PEDIDO: 00014123-1 000000000000000 C.PAGAMENTO: 10000015 VEND.: 113 TIAGO LEONEL ALBE VAS NF-E EMITIDAS SAO ENVIADA VIA E-MAIL JUNTO COM O ARQUIVO DE XML E ESTAO DISPONIVEL PARA SEREM RETIRADAS QUANDO NECESSARIO NA PROPRIA LOJA.	

PROTOCOLADO
Data 03/10/19

RECEBEMOS DE (1) FOCO AGRONEGOCIOS S/A OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO

Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor (EDER CARLOS MANDOTTI)	NF-e Nº. 26319 SÉRIE 1

Identificação do Emitente

focoagro

FOCO AGRONEGOCIOS S/A
AVENIDA PARA 1544 - CENTRO
GUARAI TO
Cep 77.700-000 Telefone 6334642244

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 26562
SÉRIE 1
Página 1 de 1

Chave de acesso da NF-e
1719 1017 1668 6500 0125 5500 1000 0265 6212 1776 7752

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Natureza da Operação	Protocolo de Autorização de Uso
VENDA DE MERCADORIAS	317190012452995 24/10/2019 09:37:36

Inscrição Estadual	Insc. Estadual Subst. Tributário	CNPJ
29.445.777-1	-	17.166.865/0001-25

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome / Razão Social	Cnpj/Cpf	Data de Emissão
EDER CARLOS MANDOTTI	026.197.799-79	24/10/2019

Endereço	Bairro / Distrito	CEP	Data de Saída
FAZENDA SAO JUDAS	ZONA RURAL	77.710-000	24/10/2019

Município	Fone / Fax	UF	Inscrição Estadual	Hora de Saída
PEDRO AFONSO	63999424004	TO	29.485.674-9	09:36:45

FATURA

Fatura	Dupl	Vencimento	Valor
26562	001	30/04/2020	7.308,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS de subst.	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	7.308,00

Valor do Frete	Valor do seguro	Desconto	Outras Despesas Acessórias	Valor do IPI	Valor total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.308,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

Nome / Razão Social	[9]	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
EDER CARLOS MANDOTTI			QKL4964	TO	026.197.799-79

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
RUA 06	PEDRO AFONSO	TO	-

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido
240,00	Diversas	0		1.200,000	1.200,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

Cód. Item	Descrição do Item	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	AL ICMS	AL IPI
3004708	GLIFOSATO 720 WG NORTOX 5KG	3808.93.19	040	5102	KG	240,0000	30,45	7.308,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

NAO POSSUI REGISTRO NA ONU. NAO ENQUADRADO PORTARIA EM VIGOR SOBRE TRANSP.PRODUTOS PERIGOSOS-- DECLARAMOS QUE PRODUTOS ESTAO DEVIDAMENTE ACONDICIONADOS P/SUPORTAR RISCOS NORMAIS DE CARREGAMENTO, DESCARREGAMENTO, TRANSBORDO E TRANSPORTE CF. REG. VIGOR 240,00 KG Lote: 502-19-108001 Validade 30/01/2021

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares	Reservado ao Fisco
Artigo 102: Lei n. 10.925/2004, art. 1., II040 Capitulo: I Secao II Art. 5o Inciso XI ato: 2.912 de 29 de dezembro de 2006PIS: 0,00 COFINS: 0,00 SUBSTIUICAO PARCIAL DO CRUCIAL PELO GLIFOSATO WG MOTORISTA: EDER MANDOTTI Valor aproximado dos tributos: R$ 0,00 USUARIO: KELLY PEDIDO: 00014258-1 000000000000000 C.PAGAMENTO: 101 VEND.: 10000138 LUCIANO NACA\AS NF-E EMITIDAS SAO ENVIADA VIA E-MAIL JUNTO COM O ARQUIVO DE XML E ESTAO DISPONIVEL PARA SEREM RETIRADAS QUANDO NECESSARIO NA PROPRIA LOJA. LOCAL ENTREGA EMBALAGEM: ASSOC DAS REV DE INS AGROP DO MEDIO NORTE TOCANTINENSE ATRIA RODOVIA TO 010 , KM 06 MARGEM A ESQUERDA CEP 77.710-000 PEDRO AFONSO-TO.	

FOTOCOLADO Data 06/11/19

Assinatura e Carimbo

RECEBEMOS DE (1) FOCO AGRONEGOCIOS S/A OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO

Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor (EDER CARLOS MANDOTTI)	NF-e Nº. 26562 SÉRIE 1

Identificação do Emitente

focoagro

FOCO AGRONEGOCIOS S/A
AVENIDA PARA 1544 - CENTRO
GUARAI TO
Cep 77.700-000 Telefone 6334642244

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº. 26282
SÉRIE 1
Página 1 de 1

Chave de acesso da NF-e
1719 0917 1668 6500 0125 5500 1000 0262 8218 1549 5809

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Natureza da Operação	Protocolo de Autorização de Uso
VENDA DE MERCADORIAS	317190011189652 24/09/2019 17:04:0E

Inscrição Estadual	Insc. Estadual Subst. Tributário	CNPJ
29.445.777-1		17.168.865/0001-25

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome / Razão Social	Cnpj/Cpf	Data de Emissão
EDER CARLOS MANDOTTI	026.197.799-79	24/09/2019

Endereço	Bairro / Distrito	CEP	Data de Saída
FAZENDA SAO JUDAS	ZONA RURAL	77.710-000	24/09/2019

Município	Fone / Fax	UF	Inscrição Estadual	Hora de Saída
PEDRO AFONSO	63999424004	TO	29.485.674-9	17:03:53

FATURA

Fatura	Dupl	Vencimento	Valor
26282	001	30/04/2020	6.020,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS de subst.	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	6.020,00

Valor do Frete	Valor do seguro	Desconto	Outras Despesas Acessórias	Valor do IPI	Valor total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.020,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

Nome / Razão Social	[9]	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
EDER CARLOS MANDOTTI			QKH4585	TO	026.197.799-79

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
RUA 06	PEDRO AFONSO	TO	-

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido
14,00	Diversas	0		280,000	280,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

Cod. Item	Descrição do Item	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	AL ICMS	AL IPI
0000716	RUMBA 20L	3808.93.24	040	5102	LT	280,0000	21,50	6.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

40,00 LT Lote: 022-18-24300 Validade: 10/10/2021
240,00 LT Lote: 040-18-01480 Validade: 03/10/2021

NAO POSSUI REGISTRO NA ONU. NAO ENQUADRADO PORTARIA EM VIGOR SOBRE TRANSP PRODUTOS PERIGOSOS-- DECLARAMOS QUE PRODUTOS ESTAO DEVIDAMENTE ACONDICIONADOS P/SUPORTAR RISCOS NORMAIS DE CARREGAMENTO, DESCARREGAMENTO, TRANSBORDO E TRANSPORTE CF. REG. VIGOR

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares

Codigo 102: Lei n. 10.925/2004, art. 1 , II040 Capitulo: I Secao II Art. 5o Inciso XI Decreto: 2.912 de 29 de dezembro de 2006PIS: 0,00 COFINS: 0,00 SUBSTITUICAO DO IHAROL PELO RUMBA Valor aproximado dos tributos: R$ 0,00 USUARIO: KELLY PEDIDO: 00014184-1 000000000019257 C.PAGAMENTO: 10000015 VEND.: 113 TIAGO LEONEL ALBE \AS NF-E EMITIDAS SAO ENVIADA VIA E-MAIL JUNTO COM O ARQUIVO DE XML E ESTAO DISPONIVEL PARA SEREM RETIRADAS QUANDO NECESSARIO NA PROPRIA LOJA. LOCAL ENTREGA ENBALAGEM; ASSOC DAS REV DE INS AGROP DO MEDIO NORTE TOCANTINENSE ATRIA RODOVIA TO 010 , KM 05 MARGEM A ESQUERDA CEP 77.710-000 PEDRO AFONSO-TO.

Reservado ao Fisco

PROTOCOLADO
Data: 26/09/19

Assinatura e CPF

RECEBEMOS DE (1) FOCO AGRONEGOCIOS S/A OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO

Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor (EDER CARLOS MANDOTTI)	NF-e Nº. 26282 SÉRIE

Identificação do Emitente

focoagro

FOCO AGRONEGOCIOS S/A
AVENIDA PARA 1544 - CENTRO
GUARAI TO
Cep 77.700-000 Telefone: 6334642244

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 26280
SÉRIE 1
Página 1 de 1

Chave de acesso da NF-e
1719 0917 1668 6500 0125 5500 1000 0262 8011 5677 1170

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Natureza da Operação	Protocolo de Autorização de Uso
VENDA DE MERCADORIAS	317190011186562 24/09/2019 16:24:59

Inscrição Estadual	Insc. Estadual Subst. Tributário	CNPJ
29.445.777-1	-	17.166.865/0001-25

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome / Razão Social	Cnpj/Cpf	Data de Emissão
EDER CARLOS MANDOTTI	026.197.799-79	24/09/2019

Endereço	Bairro / Distrito	CEP	Data de Saída
FAZENDA SAO JUDAS	ZONA RURAL	77.710-000	24/09/2019

Município	Fone / Fax	UF	Inscrição Estadual	Hora de Saída
PEDRO AFONSO	63999424004	TO	29.485.674-9	16:24:51

FATURA

Fatura	Dupl.	Vencimento	Valor
26280	001	30/04/2020	9.920,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS de subst.	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	9.920,00

Valor do Frete	Valor do seguro	Desconto	Outras Despesas Acessórias	Valor do IPI	Valor total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.920,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

Nome / Razão Social	[9]	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
EDER CARLOS MANDOTTI			QKH4585	TO	026.197.799-79

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
RUA 06	PEDRO AFONSO	TO	

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido
160,00	Diversas	0		160,000	160,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

Cod. Item	Descrição do Item	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	AL ICMS	AL IPI
12343162	DIMIA-20+ 1L	3105.90.90	040	5102	LT	160,0000	62,00	9.920,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Vol (x) LT Lote: 052-96-819 Validade: 30/08/2021

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares	Reservado ao Fisco
C.digo 102. Lei n. 10.925/2004, art. 1., II040 Capitulo I Secao II Art. 5o Inciso XI Decreto: 2.812 de 29 de dezembro de 2006PIS: 0,00 COFINS: 0,00 SUBSTITUICAO "GOTAMAX PELO DIMIA 20+ Valor aproximado dos tributos: R$ 0,00 USUARIO: ...Y PEDIDO: 00014183-1 000000000019256 C.PAGAMENTO: 10000015 VEND.: 113 TIAGO LEONEL ALBE \AS NF-E EMITIDAS SAO ENVIADA VIA E-MAIL JUNTO COM O ARQUIVO DE XML E ESTAO DISPONIVEL PARA SEREM RETIRADAS QUANDO NECESSARIO NA PROPRIA LOJA	

PROTOCOLADO
Data 26/09/19

Assinatura e CPF

RECEBEMOS DE (1) FOCO AGRONEGOCIOS S/A OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO	NF-e Nº. 2628 SÉRIE
Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor (EDER CARLOS MANDOTTI)

Identificação do Emitente

focoagro

FOCO AGRONEGOCIOS S/A
AVENIDA PARA 1544 - CENTRO
GUARAI TO
Cep 77.700-000 Telefone: 6334642244

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 26318
SÉRIE 1
Página 1 de 1

Chave de acesso da NF-e
1719 0917 1688 6500 0125 5500 1000 0263 1816 7186 4062

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Natureza da Operação	Protocolo de Autorização de Uso
SIMPLES FAT.DE VENDA P/ENTREGA FUTURA	317190011421449 30/09/2019 11:51:0(

Inscrição Estadual	Insc. Estadual Subst. Tributário	CNPJ
29.445.777-1		17.156.865/0001-25

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome / Razão Social	Cnpj/Cpf	Data de Emissão
EDER CARLOS MANDOTTI	026.197.799-79	30/09/2019

Endereço	Bairro / Distrito	CEP	Data de Saída
FAZENDA SAO JUDAS	ZONA RURAL	77.710-000	30/09/2019

Município	Fone / Fax	UF	Inscrição Estadual	Hora de Saída
PEDRO AFONSO	63999424004	TO	29.485.674-9	11:50:52

FATURA

Fatura	Dupl	Vencimento	Valor
26318	001	30/04/2020	78.814,64

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS de subst	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	78.814,64

Valor do Frete	Valor do seguro	Desconto	Outras Despesas Acessórias	Valor do IPI	Valor total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.814,64

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

Nome / Razão Social	[9]	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
EDER CARLOS MANDOTTI					026.197.799-79

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
RUA 06	PEDRO AFONSO	TO	

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido
31,00	Diversas	0		0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

Cód. Item	Descrição do Item	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	AL ICMS	AL IPI
0004456	FERT 08-40-08 BG BAG FERTGROW	0105.20.00	040	5922	TON	31,0000	2.542,41	78.814,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares	Reservado ao Fisco
040-PIS: 0,00 COFINS: 0,00 Valor aproximado dos tributos: R$ 0,00 USUARIO KELLY PEDIDO: 00014123-1 000000000000000 C.PAGAMENTO: 10000016 VEND.: 113 TIAGO LEONEL ALBE VAS NF-E EMITIDAS SAO ENVIADA VIA E-MAIL JUNTO COM O ARQUIVO DE XML E ESTAO DISPONIVEL PARA SEREM RETIRADAS QUANDO NECESSARIO NA PROPRIA LOJA.	

PROTOCOLADO
Data 03/10/19

RECEBEMOS DE (1) FOCO AGRONEGOCIOS S/A OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO

Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor (EDER CARLOS MANDOTTI)	NF-e Nº. 26318 SÉRIE 1

Identificação do Emitente

focoagro

FOCO AGRONEGOCIOS S/A
Q 112 SUL RUA SR 9 051 - PLANO DIRETOR SUL
PALMAS TO
CEP 77.020-118 Telefone 6335213655

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 4983
SÉRIE 1
Página 1 de 1

Chave de acesso da NF-e
1719 1017 1668 6500 0530 5500 1000 0049 8311 1305 2162

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Natureza da Operação	Protocolo de Autorização de Uso
VENDA DE MERCADORIAS	317190012052433 15/10/2019 09:47:06

Inscrição Estadual	Insc. Estadual Subst. Tributário	CNPJ
29.480.462-5		17.166.865/0006-30

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Data de Emissão
ADAO KREUSCHER NETO	287.812.009-72	15/10/2019

Endereço	Bairro / Distrito	CEP	Data de Saída
FAZENDA BURITIRANA	ZONA RURAL	77.500-000	15/10/2019

Município	Fone / Fax	UF	Inscrição Estadual	Hora de Saída
PORTO NACIONAL	63999122001	TO	29.484.929-4	09:47:14

FATURA

Fatura	Dupl.	Vencimento	Valor
4983	001	30/05/2020	16.800,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS de Subst.	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	16.800,00

Valor do Frete	Valor do Seguro	Desconto	Outras Despesas Acessórias	Valor do IPI	Valor total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.800,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

Nome / Razão Social	Frete por conta	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
ITALO EGBERTO	9		QNZ9736	MG	

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido
25,00	Diversos	0		300,000	300,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

Cód. Item	Descrição do Item	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	AL. ICMS	AL. IPI
1214313-2	RAÇÃO 20KG	2309.90.90	040	5102	UN	300,0000	56,00	16.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

300 DO LOTE 0220619 Validade 28/08/2021

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares	Reservado ao Fisco
Código ISS Lei n. 10.925/2004, art. 1, II(40) Capítulo I Seção II Art. 5o Inciso XI Convênio 2 ICMS de 29 09 dezembro de 2008PIS: 0,00 COFINS: 0,00 Valor aproximado dos tributos: R$ 0,00 USUARIO: JANCARLOS PEDIDO: 0000230[illegible] OBSERVACOES E PAGAMENTO: 101 VENDA - 10000291 ITALO EGBERTO AS NF-E EMITIDAS SAO ENVIADA VIA EMAIL JUNTO COM O ARQUIVO DE XML E ESTAO DISPONIVEL PARA SEREM RETIRADAS QUANDO NECESSARIO NA PROPRIA LOJA.	

RECEBEMOS DE FOCO AGRONEGOCIOS S/A OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor	NF-e Nº.	SÉRIE
15/10/19	ADAO KREUSCHER NETO 004	4983	1

Identificação do Emitente

foçoagro

FOCO AGRONEGOCIOS S/A
Q 112 SUL AL A SR 9 051 - PLANO DIRETOR SUL
PALMAS TO
Cep 77.020-179 Telefone 63357113955

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 5136
SÉRIE 1
Página 1 de 1

Chave de acesso da NF-e
1719 1117 4668 6500 0620 5530 1000 0051 3617 9052 7736

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizado a

Natureza da Operação	Protocolo de Autorização de Uso
VENDA DE MERCADORIAS	317190013767512 25/11/2019 08:00:11

Inscrição Estadual	Insc. Estadual Subst. Tributário	CNPJ
29.480.462-5		17.166.805/0305-30

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Data de Emissão
ADAO KREUSCHER NETO	287.512.009-72	25/11/2019

Endereço	Bairro / Distrito	CEP	Data de Saída
FAZENDA BURITIRANA	ZONA RURAL	77.500-000	25/11/2019

Município	Fone / Fax	UF	Inscrição Estadual	Hora de Saída
PORTO NACIONAL	63999122001	TO	29.484.939-4	07:59:5

FATURA

Fatura	Dupl.	Vencimento	Valor
5136	001	30/05/2020	9.850,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS da Subst.	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	9.850,00

Valor do Frete	Valor do Seguro	Desconto	Outras Despesas Acessórias	Valor do IPI	Valor total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.850,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

Nome / Razão Social	[9]	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
VITOR VENTURA					

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido
22,00	Diversas	0		425,000	425,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

Cód. Item	Descrição do Item	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE.	V. UNIT	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALICMS	ALIPI
0004662	SERT FOLIAR DIMETILNE 5 L	3105.90.90	040	5102	LT	25,0000	38,00	950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	** DECLARAMOS QUE PRODUTOS ESTAO DEVIDAMENTE ACONDICIONADOS P/SUPORTAR RISCOS NORMAIS DE CARREGAMENTO, DESCARREGAMENTO, TRANSBORDO E TRANSPORTE CF REG. VIGOR 35,0 LT Lote: 36220818 Validade: 22/08/2022												
0004662	SERT FOLIAR DIMETONICO FULL 20L	3105.90.90	040	5102	LT	400,0000	22,25	8.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	SHU 3 // SUBSTANCIA DE APRESENTA RISCO PARA O MEIO AMBIENTE SOLIDA, E E (Oxidante) Lote: 06 2 409 20 LT Lote: 12030815 Validade: 01/08/2020												

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares

...o Art. 102, Lei n. 10.925/2004, art. 1, II(a) Capítulo I Seção II Art. 3o Inciso XI Decreto 5.312 de 29 de dezembro de 2006PIS: 0,00 COFINS: 0,00 DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTAO ADEQUADAMENTE EMBALADOS, IDENTIFICADOS E ESTAVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS INFRACCES DE TRANSPORTE, QUE NAO HA RISCO DE CONTAMINACAO ENTRE OS PRODUTOS PERIGOSOS E OS NAO PERIGOSOS E QUE ATENDEM AS EXIGENCIAS DA REGULAMENTACAO DA RESOLUCAO ANTT 5232/16. Valor aproximado dos tributos: R$ 0,00 USUARIO: JANCARLOS PEDIDO: 0000235-1 0000000000000 C PAGAMENTO: 101 VEND.: 1000235 ITALO EGBERT VAS NF-E EMITIDAS SAO ENVIADA VIA E-MAIL JUNTO COM O ARQUIVO DE XML E ESTAO DISPONIVEL PARA SEREM RETIRADAS QUANDO NECESSARIO NA PROPRIA LOJA. APOS TRIPLICE LAVAGEM ENTREGAR EMBALAGENS VAZIAS A AREIA- ASSOC. VENDEDORES INSUMOS AGRICOLAS DE PORTO E REGIAO NO ENDERECO LOT EXTREMA ROD. BR 010 TREVO PANORAMA LT 21 EM SILVANOPOLIS/TO CEP 77.500-000

Reservado ao Fisco

RECEBEMOS DE (61) FOCO AGRONEGOCIOS S/A OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO

Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor (ADAO KREUSCHER NETO)	NF-e Nº. 5136 SÉRIE 1
25/11/19	Cristiane R. F. Kreuscher CPF: 004.454.809-55	

Identificação do Emitente

focoagro

FOCO AGRONEGOCIOS S/A
Q 312 SUL RUA SR 9 051 - PLANO DIRETOR SUL
PALMAS TO
CEP 77.020-178 Telefone 6335713855

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 5143
SÉRIE 1
Página 1 de 1

Chave de acesso da NF-e
1719 1217 1668 6900 3600 5500 1000 0051 4319 2619 8168

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Natureza da Operação
VENDA DE MERCADORIAS

Protocolo de Autorização de Uso
317190014195689 03/12/2019 10:09:01

Inscrição Estadual
29.480.462-5

Insc. Estadual Subst. Tributário

CNPJ
17.166.865/0006-10

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome / Razão Social
ADAO KREUSCHER NETO

CNPJ/CPF
287.512.009-72

Data de Emissão
03/12/2019

Endereço
FAZENDA BURITIRANA

Bairro / Distrito
ZONA RURAL

CEP
77.500-000

Data de Saída
03/12/2019

Município
PORTO NACIONAL

Fone / Fax
63999122301

UF
TO

Inscrição Estadual
29.464.929-4

Hora de Saída
10:08:53

FATURA

Fatura	Dupl	Vencimento	Valor
5143	001	30/05/2020	38.300,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Subst	Valor do ICMS de Subst	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00

Valor do Frete	Valor do Seguro	Desconto	Outras Despesas Acessórias	Valor do IPI	Valor total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.300,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

Nome / Razão Social	Frete por conta	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
ITALO EGBERTO	9		QHZ5207	MG	

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido
50,00	Diversas	0		1.000,000	1.000,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

Cód. Item	Descrição do Item	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
12344313	HERT FOLIAR UNIVERSAL NUTRIENTES 20 L	3105.90.90	040	5102	LT	1.000,0000	38,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1.000,00 LT Lote 2019C08 Validade 08/10/2020

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares
Código 102 Janeiro 10.925/2004, Art. 1º, II, 40 Capítulo I Seção II Art. 5º Inciso XI Decreto 2.912 de 29 de dezembro de 2006 PIS: 0,00 COFINS: 0,00 Valor aproximado dos tributos: R$ 0,00 USUARIO: ALENCAR PEDIDO: 0000235[illegible]-1 [illegible] 0000000000 C PAGAMENTO: 101 VEND.: 10000221 ITALO EGBERTO AS NF-E EMITIDAS SAO ENVIADA VIA E-MAIL JUNTO COM O ARQUIVO DE XML E ESTAO DISPONIVEL PARA SEREM RETIRADAS QUANDO NECESSARIO NA PROPRIA LOJA APOS TRIPLICE LAVAGEM ENTREGAR EMBALAGENS VAZIAS A AREIA- ASSOC. VENDEDORES INSUMOS AGRICOLAS DE PORTO E REGIAO NO ENDERECO: LOT EXTREMA RODOVIA BR 010 TRECHO PINDORAMA LT 21 EM SILVANOPOLIS/TO CEP 77.595-000

Reservado ao Fisco

RECEBIDO
Em 23/11/2020
Assinatura

RECEBEMOS DE 16 FOCO AGRONEGOCIOS S/A OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO

Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor	NF-e Nº	5143
03/12/19	(ADAO KREUSCHER NETO) Cristiano R. F. Kreuscher CPF: 004.454.809-55	SÉRIE	1

Identificação do Emitente

focoagro

FOCO AGRONEGOCIOS S/A
Q 112 SUL RUA SR 9 051 - PLANO DIRETOR SUL
PALMAS TO
Cep 77.020-178 Telefone 6335713855

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 5144
SÉRIE 1
Página 1 de 1

Chave de acesso da NF-e
1719 1217 1668 6500 0630 5500 1000 0051 4411 5847 4937

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Natureza da Operação	Protocolo de Autorização de Uso
VENDA DE MERCADORIAS	317190014210369 03/12/2019 14:22:24

Inscrição Estadual	Insc. Estadual Subst. Tributário	CNPJ
29.480.452-6		17.166.665/0006-30

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Data de Emissão
ADAO KREUSCHER NETO	297.512.009-72	03/12/2019

Endereço	Bairro / Distrito	CEP	Data de Saída
FAZENDA BURITIRANA	ZONA RURAL	77.500-000	03/12/2019

Município	Fone / Fax	UF	Inscrição Estadual	Hora de Saída
PORTO NACIONAL	63999122001	TO	29.484.939-4	14:22:39

FATURA

Fatura	Dupl.	Vencimento	Valor
5144	001	30/05/2020	890,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS de subst.	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	890,00

Valor do Frete	Valor do seguro	Desconto	Outras Despesas Acessórias	Valor do IPI	Valor total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	890,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

Nome / Razão Social	Frete por conta [2]	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
ITALO EGBERTO				MG	

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido
2,00	Diversas	0		40,000	40,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

Cód. Item	Descrição do Item	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	AL. ICMS	AL. IPI
12343652	FERT FOLIAR DIVITONICO FULL 20L	3105.90.90	040	5102	LT	40,0000	22,25	890,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Grupo 0777 SUBSTANCIA QUE APRESENTA RISCO PARA O MEIO AMBIENTE SOLUÇÃO E EMULSÃO/Substâncias Vegetais DECLARAMOS QUE PRODUTOS ESTÃO DEVIDAMENTE ACONDICIONADOS P/SUPORTAR RISCOS NORMAIS DE CARREGAMENTO, DESCARREGAMENTO, TRANSBORDO E TRANSPORTE CF. REG. MODAL ACOND LT Low Foliar Divitonic Advanced 20 Litros

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares

Código 102 Lei n. 10.925/2004, art. 1, II 040 Capítulo I Seção II Art. 3o Inciso XI Decreto 2.012 de 29 de dezembro de 2008 PIS 0,00 COFINS 0,00 DECLARO QUE PRODUTOS PERIGOSOS ESTAO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS EMBALADOS IDENTIFICADOS E ESTIMADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERACOES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGENCIAS DA REGULAMENTACAO Valor aproximado dos tributos R$ 0,00 USUARIO JANCAMILOS PEDIDO 00002350-1 00000000000000 0 PAGAMENTO 101 VEND. 10000251 ITALO EGBERTO AS NF-E EMITIDAS SAO ENVIADA VIA E-MAIL JUNTO COM O ARQUIVO DF XML E ESTAO DISPONIVEL PARA SEREM RETIRADAS QUANDO NECESSARIO NA PROPRIA LOJA APOS TRIFLICE LAVAGEM ENTREGAR EMBALAGENS VAZIAS A AREIA-ASSOC VENDEDORES INSUMOS AGRICOLAS DE PUATO E REGIAO NO ENDERECO LOT EXTREMA RODOVIA BR 010 TREVO PINDORAMA LT 21 EM SILVANOPOLIS/TO CEP 77.490-000

Reservado ao Fisco

RECEBIDO
EM: 23 / 01 / 2020
Ass.

RECEBEMOS DE FOCO AGRONEGOCIOS S/A OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO

Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor (ADAO KREUSCHER NETO)	NF-e Nº 5144 SÉRIE 1
03/12/19	Cristiano R. F Kreuscher CPF: 004.454.809-55	

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 5137
SÉRIE 1
Página 1 de 1

Chave de acesso da NF-e
1719 1127 1698 6500 2690 5500 1000 0051 3713 0141 1826

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Protocolo de Autorização de Uso
317190013896148 27/11/2019 10:42:30

Identificação do Emitente

focoagro

FOCO AGRONEGOCIOS S/A
QUADRA 501 RUA SR 3 051 - PLANO DIRETOR SUL
PALMAS TO
Cep 77.020-178 Telefone 63357138S5

Natureza da Operação
VENDA DE MERCADORIAS

Inscrição Estadual
29.480.462-5

Insc. Estadual Subst. Tributário

CNPJ
17.166.985/0006-30

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome / Razão Social
ADAO KREUSCHER NETO

CNPJ/CPF
287.612.009-72

Data de Emissão
27/11/2019

Endereço
FAZENDA BURITIRANA

Bairro / Distrito
ZONA RURAL

CEP
77.500-000

Data de Saída
27/11/2019

Município
PORTO NACIONAL

Fone / Fax
63999122301

UF
TO

Inscrição Estadual
29.484.933-4

Hora de Saída
10:42:28

FATURA

Fatura	Dupl	Vencimento	Valor
5137	001	30/05/2020	11.125,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS da subst.	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	11.125,00

Valor do Frete	Valor do seguro	Desconto	Outras Despesas Acessórias	Valor do IPI	Valor total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.125,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

Nome / Razão Social	Frete por conta	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
ITALO EGBERTO	9		CNZ5233	MG	

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido
25,00	Diversas	0		500,000	500,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

Cód. Item	Descrição do Item	NCM/SH	CST	CFOP	UN	Quant.	V. Unit	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
1000652	FERTFOLIAR D Mr TONICO FOLIAR 2TL	3105.90.90	040	5102	LT	400,0000	27,81	11.125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO (continuação)

ORGANOMINERAL QUE APRESENTA RISCO PARA O MEIO AMBIENTE, SÓLIDA NE. Classe Subclasse RISCO 2 - DECLARAMOS QUE PRODUTOS ESTAO DEVIDAMENTE ACONDICIONADOS P/SUPORTAR RISCOS NORMAIS DE CARREGAMENTO DESCARREGAMENTO TRANSBORDO E TRANSPORTE CF REG. VIGOR 500,00 LT Lote: 1000HH3 Validade: 27/08/2021

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares

Lei n. 10.925/2004 art. 1 II 040 Capítulo I Seção II Art. 5o Inciso XI [illegible] 102 Lei n. 10.925/2004 art. 1 II 040 Capítulo I Seção II Art. 5o Inciso XI [illegible] 5o 2.912 de 29 de dezembro de 2006 PIS: 0,00 COFINS: 0,00 DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTAO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS IDENTIFICADOS E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERACOES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGENCIAS DA REGULAMENTACAO Valor aproximado dos tributos: R$ 0,00 USUARIO: LANCARLOS PEDIDO: 00002358 1 00,0000000000 0 PAGAMENTO: 101 VENDA: 1000251 ITALO EGBERTO AS NF-E EMITIDAS SAO ENVIADA VIA E-MAIL JUNTO COM O ARQUIVO DE XML E ESTAO DISPONIVEL PARA SEREM RETIRADAS QUANDO NECESSARIO NA PROPRIA LOJA APOS TRIPLICE LAVAGEM ENTREGAR EMBALAGENS VAZIAS A AREIA- ASSOC. VENDEDORES INSUMOS AGRICOLAS DE PORTO E REGIAO NO ENDERECO LOT EXTREMA ROD. BR 010 (PEVO PINDORAMA LT 21 EM SILVANOPOLIS/TO CEP 77.590-000

Reservado ao Fisco

RECEBIDO
EM: 27 / 11 / 2020
Ass.

RECEBEMOS DE (6) FOCO AGRONEGOCIOS S/A OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO

Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor (ADAO KREUSCHER NETO)	NF-e Nº. 513 SÉRIE
27/11/19		

Identificação do Emitente

FOCO AGRONEGOCIOS S/A
AV GOVERNADOR LUIZ ROCHA S/N SAO FELIX
BALSAS MA
Cep 65.800-000 Telefone: 9935417579

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 2429
SERIE 1
Página 1 de 1

Chave de acesso da NF-e
2119 1017 1668 6500 1016 5500 1000 0024 2914 4026 0824

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Natureza da Operação	Protocolo de Autorização de Uso
VENDA DE MERCADORIAS	921190023387917 15/10/2019 15:22:17

Inscrição Estadual	Insc. Estadual Subst. Tributário	CNPJ
12.57.1761-4		17.166.865/0010-16

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Data de Emissão
ARNO TUNNERMANN	090.980.380-34	15/10/2019

Endereço	Bairro / Distrito	CEP	Data de Saída
FAZ ARCO IRIS - BALSAS	ZONA RURAL	65.800-000	15/10/2019

Município	Fone / Fax	UF	Inscrição Estadual	Hora de Saída
BALSAS	99984586658	MA	12.09.8476-8	15:21:28

FATURA

Fatura	Dupl.	Vencimento	Valor
2429	001	30/03/2020	8.500,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS da Subst.	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00

Valor do Frete	Valor do Seguro	Desconto	Outras Despesas Acessórias	Valor do IPI	Valor total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

Nome / Razão Social	Frete por conta	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
FOCO AGRONEGOCIOS S/A	0		UNW4706	TO	17.166.865/0010-16

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
AV GOVERNADOR LUIZ ROCHA	BALSAS	MA	12.57.1761-4

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido
50,00	Diversas	0		600,000	600,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

Cód. Item	Descrição do Item	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	V. UNT	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	AL. ICMS	AL. IPI
3039236	FERT FOLIAR YARAVITA GUVTREL MN 10 L	3105.90.90	040	5102	LT	500,0000	17,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Suc.do LT Lote: 01/2403 Validade: 22/06/2021 –

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares	Reservado ao Fisco
C.Ativo 101 Lei n. 10.925/2004, art. 1., I 040 ART 5 XXII DECRETO 29.2.2008PIS: 0,00 COFINS: 0,00 MOTORISTA: JERGALDA SILVA SANTOS Valor aproximado tributos: R$ 0,00 USUARIO: DANIELI P PEDIDO: 0000135411 0,00 PAGAMENTO: 10 VENC: 19/03/2020 NEIMAR ANDRE DAS NF-E EMITIDAS SAO ENVIADA VIA E-MAIL JUNTO COM O ARQUIVO DE XML E ESTAO DISPONIVEL PARA SEREM RETIRADAS QUANDO NECESSARIO NA PROPRIA LOJA	

Assinatura e CPF

RECEBEMOS DE (10) FOCO AGRONEGOCIOS S/A OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO

Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor (ARNO TUNNERMANN)	NF-e Nº. 2429 SERIE 1
17/10/19		

Identificação do Emitente

FOCO AGRONEGOCIOS S/A
AV GOVERNADOR LUIZ ROCHA SN - SAO FELIX
BALSAS MA
CEP 65 800-000 Telefone 993541757?

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 2780
SÉRIE 1
Página 1 de 1

Chave de acesso da NF-e
2119 1117 1668 6500 1016 5500 1000 0027 8011 4704 4715

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Natureza da Operação	Protocolo de Autorização de Uso
VENDA DE MERCADORIAS	421190027007467 27/11/2019 11:42:06

Inscrição Estadual	Insc. Estadual Subst. Tributário	CNPJ
12 57 1781-4		17.166.665/0010-16

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Data do Emissão
ARNO TANNERMANN	090.980.380-34	27/11/2019

Endereço	Bairro / Distrito	CEP	Data de Saída
FAZ ARCO IRIS - BALSAS	ZONA RURAL	65.800-000	27/11/2019

Município	Fone / Fax	UF	Inscrição Estadual	Hora de Saída
BALSAS	9806458656	MA	12.09.8476-8	11:42:47

FATURA

Fatura	Dupl.	Vencimento	Valor
2758	001	30/05/2020	5.980,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS de Subst.	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	5.980,00

Valor do Frete	Valor do seguro	Desconto	Outras Despesas Acessórias	Valor do IPI	Valor total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.980,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

Nome / Razão Social	Frete por conta	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
FOCO AGRONEGOCIOS S/A	9				17.166.665/0010-16

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
AV GOVERNADOR LUIZ ROCHA	BALSAS	MA	12.57.1781-4

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido
13,00	Diversas	0		320,000	320,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

Cód. Item	Descrição do Item	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE.	V. UNIT	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	AL. ICMS	AL. IPI
1.01.0442	FERT FOLIAR DINITONIO FOLIAR	3105.59.90	040	5102	LT	300,0000	20,00	5.980,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

UNO 207 SUBSTANCIA QUE APRESENTA RISCO PARA O MEIO AMBIENTE. SOLIDA, N.E. (Carga Subclasse 6) GLP 3 -- DECLARAMOS QUE PRODUTOS ESTÃO DEVIDAMENTE ACONDICIONADOS E SUPORTAM RISCOS NORMAIS DE CARREGAMENTO, DESCARREGAMENTO, TRANSBORDO E TRANSPORTE CF. RES. V GUIA 260 00 - 1 Data: 14/08/2019 Validade: 05/08/2021

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares	Reservado ao Fisco
Lei nº 10.925/2004, art. 1º, inciso XI Capítulo I Seção II Art. 5º Inciso XI Convênio ICMS 2/02 de 29 de dezembro de 2008 PIS: 0,00 COFINS: 0,00 CAMINHONEIRO: MARCELO DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS LISTADOS NESTA NOTA FISCAL FORAM DEVIDAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E SE ENCONTRAM EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERAÇÕES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGÊNCIAS DA REGULAMENTAÇÃO. Valor aproximado dos tributos: R$ 0,00 USUARIO: DANIELLE PEDIDO: 0000145 NUMERO DO PEDIDO: 0000000000000000 CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 101 VENDA. 1000018 / NENAR ANDRE VAS NF-E EMITIDAS SÃO ENVIADAS VIA E-MAIL JUNTO COM O ARQUIVO DE XML E ESTÃO DISPONÍVEL PARA SEREM RETIRADAS QUANDO NECESSÁRIO NA PROPRIA. OUA. ARAB - ASSOCIACAU DOS REVENDEDORES DE INSUMOS AGRICOLAS DE BALSAS Bl 230 - Rodovia Balsas/Riachc. S/N Km 10 Zona Rural Balsas MA. CEP 65800-000 Brasil (99) 3541 2713	

Assinatura e CPF

RECEBEMOS DE (1) FOCO AGRONEGOCIOS S/A OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO

Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor (ARNO TANNERMANN)	NF-e Nº 2758 SÉRIE 1

Identificação do Emitente

Alocpagro

POLO AGRONEGOCIOS S/A
AV GOVERNADOR LUIZ ROCHA SN - SAO FELIX
BALSAS MA
Cep 65.800-000 Telefone: 9935417579

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 2750
SÉRIE 1
Página 1 de 1

Chave de acesso da NF-e
2119 1117 1668 6500 1016 5500 1030 0027 5016 0525 3363

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Natureza da Operação	Protocolo de Autorização de Uso
VENDA DE MERCADORIAS	421190026541569 21/11/2019 17:37:27

Inscrição Estadual	Insc. Estadual Subst. Tributário	CNPJ
12.57.1781-4		17.166.865/0010-16

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Data de Emissão
CARLOS ALBERTO SANTANA NEIVA	125.424.403-44	21/11/2019

Endereço	Bairro / Distrito	CEP	Data de Saída
142 PORTEIRAS	ZONA RURAL	65.880-000	21/11/2019

Município	Fone / Fax	UF	Inscrição Estadual	Hora de Saída
NOVA IORQUE	9589067276	MA	12 51 1330-7	17:34:27

FATURA

Fatura	Dupl.	Vencimento	Valor
2750	001	30/05/2020	6.689,54

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS da subst.	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	6.689,54

Valor do Frete	Valor do Seguro	Desconto	Outras Despesas Acessórias	Valor do IPI	Valor total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.689,54

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

Nome / Razão Social	Frete por conta	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
POLO AGRONEGOCIOS S/A	0		QKM4788	TO	17.166.865/0010-16

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
AV GOVERNADOR LUIZ ROCHA	BALSAS	MA	12.57.1781-4

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido
1,00	Diversas	0		210,000	210,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

Cód. Item	Descrição do Item	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	AL. ICMS	AL. IPI
[illegible]	ARRAY 240 EC 480 LT	3808.92.99	340	5102	LT	23,0000	40,36	807,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ONU 2902 PESTICIDA LIQUIDO, TOXICO, N.E (Classe/Subclasse 6.1; GE 3 – DECLARAMOS QUE PRODUTOR ESTAO DEVIDAMENTE ACONDICIONADOS P/SUPORTAR RISCOS NORMAIS DE CARREGAMENTO, DESCARREGAMENTO, TRANSBORDO E TRANSPORTE CF. RES. VIGOR 420 00 LT Lote: 10°5 14-12 Validade: 30/10/2015													
[illegible]	FERT FOLIAR VARIATA QUATREL UN P 10 L	3105.20.90	040	5102	LT	40,0000	26,85	1.058,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ONU 3077 SUBSTANCIA QUE APRESENTA RISCO PARA O MEIO AMBIENTE, SOLIDA, N.E (Classe/Subclasse 9; GE 3 40,00 LT Lote: 017403 Validade: 22/06/2021 –													
[illegible]	FERT FOLIAR DIM TONICO FULL 20L	3105.90.30	040	5102	LT	60,0000	27,00	3.159,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
077 SUBSTANCIA QUE APRESENTA RISCO PARA O MEIO AMBIENTE, SOLIDA, N.E (Classe/Subclasse 9; GE 3 60,00 LT Lote: 10140518 Validade: 30/09/2020 –													
[illegible]	FERT FOLIAR DIM IMUNE 20 L	3105.90.30	040	5102	LT	40,0000	67,11	2.684,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 00 LT Lote: 220519 Validade: 30/10/2021 –													

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares	Reservado ao Fisco
Código 102 Lei nº 10.925/2004, art. 1, I Código 101 Lei nº 10.925/2004, art. 1, I Código 040 Capítulo I, Seção II An. 30 Inciso XI Decreto 2.912 de 29 de dezembro de 2006 040 ART. 1 XXII DECRETO 2912 2006 PIS: 0,00 COF NS: 0,00 MOTORISTA: JEREMIAS SILVA SANTOS DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTAO ADEQUADAMENTE EMBALADOS IDENTIFICADOS E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERACOES DE TRANSPORTE, QUE NAO HA RISCO DE CONTAMINACAO ENTRE OS PRODUTOS PERIGOSOS E OS NAO PERIGOSOS E QUE ATENDEM AS EXIGENCIAS DA REGULAMENTACAO DA RESOLUCAO ANTT 5232/16. Valor aproximado dos tributos: R$ 0,00 USUARIO: DANIELLE PLOCO OCC01417-1 C0000000000000 C PAGAMENTO 13000015 VENDEDOR 00087 NEIMAR ANDRE REC. AGRONOMICA 5012 NAS NF-E EMITIDAS SAO ENVIADA VIA EMAIL JUNTO COM O ARQUIVO DE XML E ESTAO DISPONIVEL PARA SEREM RETIRADAS QUANDO NECESSARIO NA PROPRIA. OCA ARIAB - ASSOCIACAO DOS REVENDEDORES DE INSUMOS AGRICOLAS DE BALSA Br 230 [illegible] Bairro Baixão-Fischa, S/N, Km 10, Zona Rural, Balsas MA, CEP 65800-000, Brasil [illegible] 35412715	

RECEBEMOS DE POLO AGRONEGOCIOS S/A OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO

Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor
23/11/2019	CARLOS ALBERTO SANTANA NEIVA

NF-e
Nº 2750
SÉRIE 1

Identificação do Emitente

FOCO AGRONEGOCIOS S/A
AV GOVERNADOR LUIZ ROCHA SN - SAO PEITX
BALSAS MA
Cep 65.800-000 Telefone 9935417579

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 2676
SÉRIE 1
Página 1 de 1

Chave de acesso da NF-e
2119 1117 1668 6500 1016 5500 1000 0026 7619 7126 0439

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Natureza da Operação	Protocolo de Autorização de Uso
VENDA DE MERCADORIAS	421190025428868 08/11/2019 10:13:3[illegible]

Inscrição Estadual	Insc. Estadual Subst. Tributário	CNPJ
12.57.1784-4		17.166.665/0010-16

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Data de Emissão
CARLOS ALBERTO SANTANA NEIVA	125.424.403-44	08/11/2019

Endereço	Bairro / Distrito	CEP	Data de Saída
FAZENDA FRONTEIRAS	ZONA RURAL	65.882-000	08/11/2019

Município	Fone / Fax	UF	Inscrição Estadual	Hora de Saída
NOVA IORQUE	996805726	MA	12.51.1320-7	10:12:18

FATURA

Fatura	Dupl.	Vencimento	Valor
2676	001	30/05/2020	26.120,20

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS de Subst.	Valor Total dos Produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	26.120,20

Valor do Frete	Valor do Seguro	Desconto	Outras Despesas Acessórias	Valor do IPI	Valor Total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.120,20

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

Nome / Razão Social	Frete por Conta	Código ANTT	Placa do Veículo	UF	CNPJ/CPF
A C R TRANSPORTES E COMERCIO DE GRAOS	0			PR	20.917.402/3004-33

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
RUA MIMOSO DO OESTE N 810 SALA 08 SN 90	LUIS EDUARDO MAGALHAES	BA	140.422.304

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido
2.00	Diversas	0		1.520,000	1.520,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

Cod. Item	Descrição do Item	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	AL. ICMS	AL. IP
0004609	SEMENTE SOJA M8644 IPRO DISEED STSI	1201.90.10	040	5102	BAG	2.0000	13.060.10	26.120,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2,00 BAG Lote: 810 3nC Perf.: Pb 6.5 Ve.T2.: 02/03/2030 Pureza: 99.9900 Germ: 95.0000 Categoria: S2 RENASEM de Produção: BA-00035/2006 Termo de Conformidade: 37219 Peso M1 Sementes: 1.520,000 Boletim de Análise de Lote: 0896/2019

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares
[illegible] Lei nº 10.925/2004, art. 1º, II, 0040 Capítulo: I Seção: II Art. 5o Inciso XX do Anexo I, 2 V 2 de 29 de dezembro de 2008PIS: 0,00 COFINS: 0,00 Valor [illegible] arrecadado aos cofres: R$ 0,00 USUARIO: CVANIF LLP PEDIDO: 0000141B-1 0000000000000000 C PAGAMENTO: 10000015 VEND: 10000167 NEIMAR ANDRE NAS NF E EMITIDAS SAO ENVIADA VIA E-MAIL JUNTO COM O ARQUIVO DE XML E ESTAO DISPONIVEL PARA SEREM RETIRADAS QUANDO NECESSARIO NA PROPRIA FAIA

Reservado ao Fisco

RECEBEMOS DE (1C) FOCO AGRONEGOCIOS S/A OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO

Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor (CARLOS ALBERTO SANTANA NEIVA)	NF-e Nº 2676 SÉRIE 1

Identificação do Emitente

FOCO AGRONEGOCIOS S/A
AV GOVERNADOR LUIZ ROCHA SN - SAO FELIX
BALSAS MA
Cep 65.800-000 Telefone 9935417579

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 2736
SÉRIE 1

Página 1 de 1

Chave de acesso da NF-e
2419 1117 1868 6500 1016 5500 1000 0027 3618 2434 6207

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Natureza da Operação: VENDA DE MERCADORIAS

Protocolo de Autorização de Uso: 421190026411128 20/11/2019 16:04:31

Inscrição Estadual: 12.57.1781-8

Insc. Estadual Subst. Tributário:

CNPJ: 17.166.865/0010-16

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome / Razão Social	CPF/CPJ	Data de Emissão
CARLOS EDGAR MOLKE	480.962.296-72	20/11/2019

Endereço	Bairro / Distrito	CEP	Data de Saída
GBA POSSE	ZONA RURAL	65.830-000	20/11/2019

Município	Fone / Fax	UF	Inscrição Estadual	Hora de Saída
SAMBAIBA	9935412318	MA	12 31 2110-8	15:59:40

FATURA

Fatura	Dupl	Vencimento	Valor
2736	001	30/05/2020	104.000,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Subst	Valor do ICMS da Subst	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	104.000,00

Valor do Frete	Valor do Seguro	Desconto	Outras Despesas Acessórias	Valor do IPI	Valor total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

Nome / Razão Social	Frete por conta	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
CARLOS EDGAR MOLKE	9				480.962.296-72

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
GBA POSSE	SAMBAIBA	MA	

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido
3,00	Diversas	0		70,000	70,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

Cód. Item	Descrição do Item	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	AL. ICMS	AL. IPI
000401	FORTENZA 600 FS 20L	3808.92.19	040	5102	L	60,0000	1.733,33	104.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CNU 3082 SUBSTÂNCIA QUE APRESENTA RISCO PARA O MEIO AMBIENTE. CLASSE/Subclasse 9 | GE 3 – DECLARAMOS QUE PRODUTOS ESTÃO DEVIDAMENTE ACONDICIONADOS P/ SUPORTAR RISCOS NORMAIS DE CARREGAMENTO, DESCARREGAMENTO, TRANSBORDO E TRANSPORTE OF. REG. VIGOR 60,00 L Lote 0012-5T0600 Validade 30/04/2021

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares

[illegible] 102 Lei n. 10.925/2004, art. 1, II040 Convênio I Secão II Art. 5o Inciso XI [illegible] lei 2.912 de 29 de dezembro de 2008P.S. 0,00 COFINS 0,00 DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTÃO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERAÇÕES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGÊNCIAS DA REGULAMENTAÇÃO Valor aproximado dos tributos: R$ 0,00 USUÁRIO: DANIELLI P PEDIDO: 000014GA-1 3000030000000607 C PAGAMENTO: 101 VENDA: 10000253 RENAR ANDRE REC. AGRONÔMICA: 3290 VAS NF-E EMITIDAS SAO ENVIADA VIA E-MAIL JUNTO COM O ARQUIVO DE XML E ESTAO DISPONIVEL PARA SEREM RETIRADAS QUANDO NECESSARIO NA PROPRIA LOJA. ARIAB - ASSOCIACAO DOS REVENDEDORES DE INSUMOS AGRICOLAS DE BALSA Endereço: Rodovia Balsas/Riachão, S/N, Km 10, Zona Rural, Balsas, MA, CEP 65800-000 Fone: (99) 35412713

Reservado ao Fisco

Assinatura e OK

RECEBEMOS DE FOCO AGRONEGOCIOS S/A OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO

Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor (CARLOS EDGAR MOLKE)

NF-e
Nº. 2736
SÉRIE 1

Identificação do Emitente

FOCO AGRONEGOCIOS S/A
AV GOVERNADOR LUIZ ROCHA SN - SAO FELIX
BALSAS MA
Cep 65.800-000 Telefone 993541579

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 2735
SÉRIE 1
Página 1 de 1

Chave de acesso da NF-e
2119 1117 1658 6500 1016 5530 1000 0027 3514 7068 0705

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Natureza da Operação	Protocolo de Autorização de Uso
VENDA DE MERCADORIAS	421900268402904 20/11/2019 15:06:01

Inscrição Estadual	Insc. Estadual Subst. Tributário	CNPJ
12.37.1761-4	-	17.166.865/0010-16

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome / Razão Social	Cnpj/Cpf	Data da Emissão
CARLOS EDGAR MOLKE	460.962.296-72	20/11/2019

Endereço	Bairro / Distrito	CEP	Data de Saída
GBA POSSE	ZONA RURAL	65.930-000	20/11/2019

Município	Fone / Fax	UF	Inscrição Estadual	Hora de Saída
SAMBAIBA	993541231R	MA	12.31.2110-8	15:04:10

FATURA

Fatura	Dupl.	Vencimento	Valor
2735	001	30/04/2020	8.096,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS de subst.	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	8.096,00

Valor do Frete	Valor do Seguro	Desconto	Outras Despesas Acessórias	Valor do IPI	Valor total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.096,20

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

Nome / Razão Social	Frete por conta	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
CARLOS EDGAR MOLKE	9				460.962.296-72

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
GBA POSSE	SAMBAIBA	MA	

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido
23,00	Diversos	0		550,000	550,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

Cod. Item	Descrição do Item	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	AL ICMS	AL IPI
0204100	ZAAP QI F20 20L	3808.30.24	040	5102	LT	460,0000	17,60	8.096,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ONU 3082 SUBSTÂNCIA QUE APRESENTA RISCO PARA O MEIO AMBIENTE, LÍQUIDA, N.E. (contém Propiconazol) grupo II (Classe/Subclasse 9) GE III - DECLARAMOS QUE PRODUTOS ESTÃO DEVIDAMENTE ACONDICIONADOS P/SUPORTAR RISCOS NORMAIS DE CARREGAMENTO, DESCARREGAMENTO, TRANSBORDO E TRANSPORTE CF. REG. VIGOR
460,00 LT Lote: 1819-IR-3510 Validade: 31/10/2022

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares

...102 ,de 10.925/2004 art. 1., I040 Capítulo: I Secao II Art. 5o. nosso KI In 2.912 de 29 de dezembro de 2000PIS: 0,00 COFINS: 0,00 DECLARO QUE ... PRODUTOS PERIGOSOS ESTAO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTAVAIS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERACOES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGENCIAS DA REGULAMENTACAO Valor aproximado dos tributos: R$ 0,00 USUARIO: DANIELLP PEDIDO: 20001470 1 0000000000000000 CPAGAMENTO: 101 VEND: 10000253 ... ALERTAR ANDRE QUE AS NF-E EM TODAS SAO ENVIADA VIA E-MAIL JUNTO COM O ARQUIVO DE XML E ESTAO DISPONIVEL PARA SEREM RETIRADAS QUANDO NECESSARIO NA PROPRIA LOJA. ARAB - ASSOCIACAO DOS REVENDEDORES DE INSUMOS AGRICOLAS DE BALSA Br 230 - Rodovia Ba ...sa/Rua Jo SIN, Km 10, Zona Rural, Balsas MA, CEP 65800-000, Brasil, (99) ...541271 3

Reservado ao Fisco

Assinatura e CPF

RECEBEMOS DE (10) FOCO AGRONEGOCIOS SIA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO

Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor (CARLOS EDGAR MOLKE)	NF-e Nº. 2735 SÉRIE 1

Identificação do Emitente

Blocagro

PIAUI AGRONEGOCIOS S/A
AV GOVERNADOR LUIZ ROCHA SN - SAO FELIX
BALSAS MA
Cep 65.800-000 Telefone: 9935417579

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 2631
SÉRIE 1
Página 1 de 1

Chave de acesso da NF-e
2119 1117 1669 6600 1018 5500 1000 0026 3111 8319 0509

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Natureza da Operação	Protocolo de Autorização de Uso
VENDA DE MERCADORIAS	421190026050610 04/11/2019 17:51:51

Inscrição Estadual	Insc Estadual Subst. Tributário	CNPJ
12.67.1761-1		17.166.665/0010-16

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome / Razão Social	Cnpj/Cpf	Data de Emissão
CARLOS EDGAR MOLKE	480.962.296-72	04/11/2019

Endereço	Bairro / Distrito	CEP	Data de Saída
GBA POSSE	ZONA RURAL	65.830-000	04/11/2019

Município	Fone / Fax	UF	Inscrição Estadual	Hora de Saída
SAMBAIBA	993641231E	MA	12.31.2110-9	17:50:50

FATURA

Fatura	Dupl	Vencimento	Valor
2631	001	30/04/2020	94.166,56

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS da Subst.	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	94.166,56

Valor do Frete	Valor do Seguro	Desconto	Outras Despesas Acessórias	Valor do IPI	Valor total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94.166,56

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

Nome / Razão Social	Frete por conta	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
GENILSON ALMEIDA DOS SANTOS	0		HSZ5947	MA	960.985.573-72

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
BR 030 KM 03 SN ZONA RURAL	CORRENTINA	BA	

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido
16,00	DIVERSAS	II		9.056,000	9.056,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

Cód. Item	Descrição do Item	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQ ICMS	ALÍQ IPI
000596	SEMENTE SOJA TMG 1061 RR OGM SEE DS I SI	0701.90.10	040	5102	BAG	14.000	6,726411	94.166,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

9.00 BAG Lote: 1001/19 Fab.: 04/03/2019 Valid.: 27/02/2020 Peneira: 100,00 Germ.: 85,0000 Categoria: S2 RENASEM de Produtor: BA-00025/2005 Termo de Conformidade: 17/19 Peso Bl: Sementes: 11.250,00 5.00 BAG Lote: 1002/19 Fab.: 04/03/2019 Valid.: 27/02/2020 Peneira: 100,00 Germ.: 86,0000 Categoria: S2 RENASEM de Produtor: BA-00025/2005 Termo de Conformidade: 17/19 Peso Bl: Sementes: 11.250,00

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares	Reservado ao Fisco
Código 103: Lei n. 10.925/2004, art. 1, #040 Capítulo I Seção I Art. 5o inciso XXI Decreto 2.912 de 29 de dezembro de 2006PIS: 0,00 COFINS: 0,00 MOTORISTA GENILSON ALMEIDA DOS SANTOS Valor aproximado dos tributos: R$ 0,00 USUARIO: DANIELLE PEDDE ocbo1428 1 0000000000000 C PAGAMENTO: 001 VENDA 000:0253 NEMAR ANDRE VAS NF-E EMITIDAS SAO ENVIADA VIA E-MAIL JUNTO COM O ARQUIVO DE XML E ESTAO DISPONIVEL PARA SEREM RETIRADAS QUANDO NECESSARIO NA PROPRIA LOJA.	

RECEBEMOS DE PIAUI AGRONEGOCIOS S/A OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO

Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor (CARLOS EDGAR MOLKE)	NF-e Nº. 2631 SÉRIE 1

Identificação do Emitente

[redacted]

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 2586
SÉRIE 1
Página 1 de 1

Chave de acesso da NF-e
2119 1017 1568 6500 1515 5500 1000 0025 8615 4181 4476

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Natureza da Operação: VENDA DE MERCADORIA
Protocolo de Autorização de Uso: 421190024385005 29/10/2019 08:26:27

Inscrição Estadual: [redacted]
Inscr. Estadual Subst. Tributário:
CNPJ: 17.186.685/0010-16

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome/Razão Social: CARLOS EDGAR MOLKE
CNPJ/CPF: 480.962.296-72
Data de Emissão: 28/10/2019

Endereço: GNA 28 IF
Bairro/Distrito: ZONA RURAL
CEP: 65.830-000
Data de Saída: 28/10/2019

Município: SAMBAIBA
Fone/Fax: 0935-4123 18
UF: MA
Inscrição Estadual: 12.31.211.0AR
Hora de Saída: 09:27:20

FATURA

Vencimento	Valor
25/10/2020	3.150,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS: 0,00
Valor do ICMS: 0,00
Base de Cálculo do ICMS Subst.: 0,00
Valor do ICMS Subst.: 0,00
Valor Total dos Produtos: 3.150,00

Valor do Frete: 0,00
Valor do Seguro: 0,00
Outras Despesas Acessórias: 0,00
Valor do IPI: 0,00
Valor Total da Nota: 3.150,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

Nome/Razão Social:
Frete por Conta: 9
Código ANTT:
Placa do Veículo:
UF:
CNPJ/CPF: 480.962.296-72

Endereço:
Município: SAMBAIBA
UF: MA
Inscrição Estadual:

Quantidade:
Espécie:
Marca:
Numeração:
Peso Bruto: 210,000
Peso Líquido: 230,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

Código	Descrição	NCM/SH	CST	CFOP	Un	Qtde.	V. Unit	V. Total	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	Aliq. ICMS	Aliq. IPI
[redacted]	[redacted]	[redacted]	060	5102	[redacted]	200,000	15,75	3.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

[redacted] LIQUIDO, TOXICO (Classificação 6.1) GE 3 -- DECLARANTE CUE PRODUTOS ESTAO DEVIDAMENTE [redacted] DESCARREGAMENTO, TRANSBORDO E TRANSPORTE DE REG. VIGOR 200 00 Lote [redacted] Validade

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares: [redacted] Art. 3o Inciso XI [redacted] 0,00 COFINS: 0,00 SUBSTITUINDO [redacted] RESIDUOS PERIGOSOS (ITAC) [redacted] CASCOS ENPACADOS CENTRIFUGADOS E [redacted] RESIDUOS DAS OPERACOES DE [redacted] PARA A GERACAO DA REGULAMENTACAO Valor aproximado [redacted] EDUARDO DANIEL P PUGGO 00000000-1 [redacted] NEIMAR ANDRE IAS [redacted] NF-E 2586 SERIE 1 JUNTO COM O ARQUIVO DE XML E [redacted] AS QUANDO NECESSARIO NA PROPRIA [redacted] REVENDEDORES DE INSUMOS [redacted] Rua Sao Francisco, S/N, Km 10, Zona Rural,

Reservado ao Fisco

Assinatura e CPF

RECEBEMOS DE [redacted] OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

Data de Recebimento

Identificação e Assinatura do Recebedor CARLOS EDGAR MOLKE

NF-e
Nº. 2586
SÉRIE 1

Identificação do Emitente

POCO AGRONEGOCIOS S/A
AV GOVERNADOR LUIZ ROCHA SN - SAO FELIX
BALSAS MA
Cep 65.900-000 Telefone 9935412579

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 2554
SERIE 1
Página 1 de 1

Chave de acesso da NF-e
2119 1017 1868 6500 1016 5500 1000 0025 5414 7588 3060

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Natureza da Operação	Protocolo de Autorização de Uso
VENDA DE MERCADORIAS	421190021143199 24/10/2019 10:53:13

Inscrição Estadual	Insc. Estadual Subst. Tributário	CNPJ
12.57.1781 4	-	17.188.868/0016-15

DESTINATARIO/REMETENTE

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Data de Emissão
CARLOS EDGAR WOLKE	480.962.296-72	24/10/2019

Endereço	Bairro / Distrito	CEP	Data de Saída
GBA POSSE	ZONA RURAL	65.930-000	24/10/2019

Município	Fone / Fax	UF	Inscrição Estadual	Hora de Saída
SAMBAIBA	993541231B	MA	12.31.2110-6	10:57:29

FATURA

Fatura	Dupl.	Vencimento	Valor
2554	001	30/04/2020	16.300,00

CALCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS da Subst.	Valor Total dos Produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	16.300,00

Valor do Frete	Valor do Seguro	Desconto	Outras Despesas Acessorias	Valor do IPI	Valor Total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.300,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

Nome / Razão Social	Frete por Conta [0]	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
POCO AGRONEGOCIOS LTDA			QUA1C66	TO	17.188.868/0016-15

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
AV GOVERNADOR LUIZ ROCHA	BALSAS	MA	12.57.1781-4

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido
50,00	Diversas	0		1.000,000	1.000,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

Cód. Prod.	Descrição do Produto	NCM/SH	CST	CFOP	UN	Quant.	V. UNIT	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	% ICMS	% IPI
1000647	SEMENTE SOJA - TRADICIONAL SC	1201.90.19	040	5102	SC	50,0000	326,00	16.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

50,00 SC Lote: LA 19 035 Fab: 28/08/2019 Val: 28/02/2020 Peneira: 100,000 Germ: 85,0000 Categoria: S1 RENASEM Nº Produtor: MA 04010/2016 Forma de Comercialização: Unidade / SC

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares	Reservado ao Fisco
Código 1.0 Convênio 100/97 art. 1 ANEXO Capítulo I Seção II Art. 5o Inciso XXI Decreto 2.912 de 29 de dezembro de 2006PIS: 0,00 COFINS: 0,00 MOTORISTA [illegible] SILVA SANTOS Valor aproximado dos tributos: R$ 0,00 USUARIO CLIP PEDIDO 0010718$ 1 500600CC000000 C PAGAMENTO: 101 VENDA 10.00253 NL/MAR PNGRF VAS NF-E ENTIDAS SAO ENVIADA VIA E-MAIL [illegible] CONSULTA O ARQUIVO DE XML E ESTAO DISPONIVEL PARA SEREM RETIRADAS QUANDO NECESSARIO NA PROPRIA LOJA	

Assinatura e CPF

RECEBEMOS DE (10) POCO AGRONEGOCIOS S/A OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO

Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor (CARLOS EDGAR WOLKE)	NF-e Nº 2554 SERIE 1

Identificação do Emitente

FOCO AGRONEGOCIOS S/A
AV GOVERNADOR LUIZ ROCHA SN - SAO FELIX
BALSAS MA
Cep 65.800-000 Telefone 99354175?9

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 2553
SÉRIE 1
Página 1 de 1

Chave de acesso da NF-e
2119 1017 1668 6500 1016 5500 1000 0025 5319 2953 2374

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Natureza da Operação	Protocolo de Autorização de Uso
VENDA DE MERCADORIAS	421190024138814 24/10/2019 10:22:14

Inscrição Estadual	Insc. Estadual Subst. Tributário	CNPJ
12.57.1781-4	-	17.166.865/0010-16

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome / Razão Social	CPF/CNPJ	Data de Emissão
CARLOS EDGAR MOLKE	480.982.295-72	24/10/2019

Endereço	Bairro / Distrito	CEP	Data de Saída
GBA POSSE	ZONA RURAL	65.630-000	24/10/2019

Município	Fone / Fax	UF	Inscrição Estadual	Hora de Saída
SAMBAIBA	99354123LH	MA	12.31.21?.0-6	10:19:17

FATURA

Fatura	Dupl.	Vencimento	Valor
2553	001	30/04/2020	292,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS de subst.	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	292,00

Valor do Frete	Valor do seguro	Desconto	Outras Despesas Acessórias	Valor do IPI	Valor total da NFE
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	292,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

Nome / Razão Social	Frete por conta	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
FOCO AGRONEGOCIOS S/A	0		?ZH?766	TO	17.166.865/0010-16

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
AV GOVERNADOR LUIZ ROCHA	BALSAS	MA	12.57.178?-4

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido
2,00	Diversos	LI		4,000	4,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

Cód. Item	Descrição do Item	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	% ICMS	% IPI
00045ES	CLORIMAZOL	3808.93.29	040	5102	KG	4.0000	73,00	292,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ONU 3077 SUBSTÂNCIA QUE APRESENTAR RISCO PARA O MEIO AMBIENTE, SOLIDA, N.E. (Classe/Subclasse/Risco: 9 / DE 3 - DECLARAMOS QUE OS PRODUTOS ESTÃO DEVIDAMENTE ACONDICIONADOS PARA SUPORTAR RISCOS NORMAIS DE CARREGAMENTO, DESCARREGAMENTO, TRANSBORDO E TRANSPORTE EM REGIMES DE CHUVA. Validade 30/03/2021

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares	Reservado ao Fisco
[illegible] 02 Lei nº 10.925/2004 art. 1º, 4º) Capítulo I Seção II Art. 5º Inciso X da Lei 9.812 de 29 de dezembro de 2003PIS: 0,00 COFINS: 0,00 MOTORISTA: [illegible]ON SILVA SANTOS DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTÃO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERAÇÕES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGÊNCIAS DA REGULAMENTAÇÃO Valor aproximado dos tributos: R$ 0,00 LOJA/RIO: DANIELLE PEDIDO: 000014C2 / 000000000000000 E PAGAMENTO: 101 VENDA 10000253 RETIDO ANDIRF REC. AGRONÔMICA: 3250 AS NF-E EMITIDAS SÃO ENVIADA VIA E-MAIL JUNTO COM O ARQUIVO DE XML E ESTÃO DISPONÍVEL PARA SEREM RETIRADAS QUANDO NECESSÁRIO NA PROPRIA LOJA. ARIAB - ASSOCIAÇÃO DOS REVENDEDORES DE INSUMOS AGRICOLAS DE BALSA Br 230 - Rodovia Ba bas/Pischo, S/N, Km 10, Zona Rural Sucos, MA, CEP 65800-000, Brasil, 1991 35412710	

assinatura e OK

RECEBEMOS DE [10] FOCO AGRONEGOCIOS S/A OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO

Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor (CARLOS EDGAR MOLKE)	NF-e Nº. 2553 SÉRIE 1

Identificação do Emitente

locoagro

FOCO AGRONEGOCIOS S/A
AV GOVERNADOR LUIZ ROCHA SN - SAO FELIX
BALSAS MA
Cep 65.800-000 Telefone 9935417575

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 2541
SÉRIE 1

Página 1 de 1

Chave de acesso da NF-e
2319 1017 1858 6500 1006 5500 1000 0025 4111 5570 8204

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Natureza da Operação	Protocolo de Autorização de Uso
VENDA DE MERCADORIAS	421190024073659 23/10/2019 18:40:40

Inscrição Estadual	Insc. Estadual Subst. Tributário	CNPJ
12 57 1781-4		17.166.865/0018-16

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Data de Emissão
CARLOS EDGAR MOLKE	420.962.299-72	23/10/2019

Endereço	Bairro / Distrito	CEP	Data de Saída
GBA POSSE	ZONA RURAL	65.830-000	23/10/2019

Município	Fone / Fax	UF	Inscrição Estadual	Hora de Saída
SAMBAIBA	9935412318	MA	12.31.2110-8	16:39:53

FATURA

Fatura	Dupl.	Vencimento	Valor
2541	001	30/04/2020	8.625,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS da Subst.	Valor Total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	8.625,00

Valor do Frete	Valor do Seguro	Desconto	Outras Despesas Acessórias	Valor do IPI	Valor Total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R$ 8.625,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

Nome / Razão Social	Frete por conta	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
FOCO AGRONEGOCIOS S/A	1		QFA5123	MG	17.166.865/0018-16

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
AV GOVERNADOR LUIZ ROCHA	BALSAS	MA	12 57 1781-4

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido
1,00	Diversas	0		250,000	250,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

Cód. Item	Descrição do Item	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	V. Unit	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	AL. ICMS	AL. IPI
000036	PHOTREX 240	3808.92.19	040	5102	LT	15,0000	45,00	675,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DANI 3082 SUBSTÂNCIA QUE APRESENTA RISCO PARA O MEIO AMBIENTE. LÍQUIDA, NE (Classe/Subclasse 9); GE 3 15,0 L; Lote: 1601282020 Validade: 30/07/2021													
000037	PIRONAL NORTOX 720 SL	3808.91.99	040	5102	LT	20,0000	240,00	4.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ONU 3082 SUBSTÂNCIA QUE APRESENTA RISCO PARA O MEIO AMBIENTE, LÍQUIDA, N.E. (Classe/Subclasse 9); GE 3 - 0,21 - 0 LT Lote: 030-10-7340 Validade: 31/08/2021													
000040	2,4-D EMULSÃO OIL	3808.93.22	040	5102	LT	250,0000	15,75	3.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ONU 3345 PESTICIDA A BASE DE DERIVADOS DO ÁCIDO FENOXIACÉTICO, LÍQUIDO, TÓXICO (Classe/Subclasse 6.1; GE 3 -- DECLARANDO QUE PRODUTOS ESTÃO DEVIDAMENTE ACONDICIONADOS P/SUPORTAR RISCOS NORMAIS DE CARREGAMENTO, DESCARREGAMENTO, TRANSBORDO E TRANSPORTE CF. RESOLUÇÃO GGP 230,00 LT Lote: 21-19 Validade: 2022													

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares

Código 102 Lei nº 10.925/2004, art. 1º, II 040 Capítulo I Seção II Art. 5º Inciso XI Decreto 2.917 de 29 de dezembro de 2105PIS: 0,00 COFINS: 0,00 MOTORISTA NEMAR ANDRE DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTAO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERACOES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGENCIAS DA REGULAMENTACAO Valor aproximado dos tributos: R$ 0,00 USUARIO: DANFE LP PEDIDO: CC001397 UCC000CC0000000 C PAGAMENTO: 101 VENDA 10/10/2019 NEMAR ANDRE SAS NF-E EMITIDAS SAO ENVIADA VIA E-MAIL JUNTO COM O ARQUIVO DE XML E ESTAO DISPONIVEL PARA SEREM BAIXADAS QUANDO NECESSARIO NA PROPRIA LOJA. ARIAB - ASSOCIACAO DOS REVENDEDORES DE INSUMOS AGRICOLAS DE BALSA Br 230 - Rodovia Balsas/Riacho S/N, Km 10, Zona Rural Balsas, MA, CEP 65800-000, Brasil, (99) 3541 2712

Reservado ao Fisco

RECEBEMOS DE (10) FOCO AGRONEGOCIOS S/A OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO		NF-e Nº. 2541 SÉRIE 1
Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor (CARLOS EDGAR MOLKE)	

Identificação do Emitente

FOCO AGRONEGOCIOS S/A
AV GOVERNADOR LUIZ ROCHA SN - SAO FELIX
BALSAS MA
Cep 65.900-000 Telefone 99354175?9

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 2521
SÉRIE 1

Página 1 de 1

Chave de acesso da NF-e
2 19 1017 1668 6500 1016 5500 1000 0025 211 1 2713 7161

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Natureza da Operação	Protocolo de Autorização de Uso
VENDA DE MERCADORIAS	421190002390267 22/10/2019 10:06:55

Inscrição Estadual	Insc. Estadual Subst. Tributário	CNPJ
12.57.1781-4		17.166.865/0010-18

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome / Razão Social	CPF/CPJ	Data de Emissão
CARLOS EDGAR MOLKE	480.982.296-72	22/10/2019

Endereço	Bairro / Distrito	CEP	Data de Saída
SEA PUSSE	ZONA RURAL	65.830-000	22/10/2019

Município	Fone / Fax	UF	Inscrição Estadual	Hora de Saída
SAMBAIBA	99354 2318	MA	12 31.2110 6	11:05:55

FATURA

Fatura	Dupl	Vencimento	Valor
2521	001	30/09/2020	5.703,75

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS de Subst.	Valor Total dos Produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	5.703,75

Valor do Frete	Valor do Seguro	Desconto	Outras Despesas Acessórias	Valor do IPI	Valor Total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.703,75

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

Nome / Razão Social	Frete por conta [0]	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
FOCO AGRONEGOCIOS S/A	0		QKM4F46	TO	17.166.865/0010-18

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
AV GOVERNADOR LUIZ ROCHA	BALSAS	MA	12.57.1781-4

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido
1,00	Diversos	0		225,000	225,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

Cód. Item	Descrição do Item	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	AL. ICMS	AL. IPI
000410	ROUVER 40 KG	3808.91.24	040	5102	KG	225,0000	25,35	5.703,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0

NAO POSSUI REGISTRO NA CNU, NAO ENQUADRADO PORTARIA EM VIGOR,SOBRE TRANSP PRODUTOS PERIGOSOS - DECLARAMOS QUE PRODUTOS ESTAO DEVIDAMENTE ACONDICIONADOS P/SUPORTAR RISCOS NORMAIS DE CARREGAMENTO, DESCARREGAMENTO, TRANSBORDO E TRANSPORTE EM REC. VIGOR 225,00 KG Lote: 045-19-21600 Validade 20/06/2021

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares	Reservado ao Fisco
Código 102, Lei n. 10.925/2004, art. 1 II040 Capítulo I Seção II Art. 5o Inciso XI do 2.433 de 20 de dezembro de 2006 PIS 0,00 COFINS 0,00 MOTORISTA: JAILSON SILVA SANTOS Valor aproximado dos tributos R$ 0,00 (IBPT) CANIELLP PEDIDO: 000015/01-1 00000000000000 C PAGAMENTO: 101 VENDEDOR: 10000253 NEIMAR ANDRE REP. AGRONOMICA 3245 AS NF-E EMITIDAS SAO ENVIADA VIA E-MAIL JUNTO COM O ARQUIVO DE XML E ESTAO DISPONIVEL PARA SEREM RETIRADAS QUANDO NECESSARIO NA PROPRIA LOJA. AZIAB - ASSOCIACAO DOS REVENDEDORES DE INSUMOS AGRICOLAS DE BAHIA Br 230 - Rodovia Ga essaRocha S/N, Km 19 Zona Rural, Barreiras, MA CEP 65900-000 Brasil (88) 35412713	

Assinatura e CPF

RECEBEMOS DE (10) FOCO AGRONEGOCIOS S/A OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL AO LADO ABAIXO

Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor (CARLOS EDGAR MOLKE)	NF-e Nº 2521 SÉRIE 1
22/10/19	Jailson Alves da Silva	

Identificação do Emitente

focoagro

FOCO AGRONEGOCIOS S/A
AV GOVERNADOR LUIZ ROCHA SN - SAC FELIX
BALSAS MA
Cep 65.800-000 Telefone 9935417579

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 2515
SÉRIE 1
Página 1 de 1

Chave de acesso da NF-e
2119 1017 1668 6500 1015 5500 1000 0025 1516 0967 1380

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Natureza da Operação	Protocolo de Autorização de Uso
VENDA DE MERCADORIAS	421190023911968 22/10/2019 08:54:00

Inscrição Estadual	Insc. Estadual Subst. Tributário	CNPJ
12.57.1781-8		17.166.865/0010-16

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome / Razão Social	CPF/CPJ	Data da Emissão
CARLOS EDGAR MOLKE	480.962.296-72	22/10/2019

Endereço	Bairro / Distrito	CEP	Data de Saída
GBA POSSE	ZONA RURAL	65.630-000	22/10/2019

Município	Fone / Fax	UF	Inscrição Estadual	Hora de Saída
SAMBAIBA	9935412318	MA	12.31.2110-8	09:52:10

FATURA

Fatura	Dupl	Vencimento	Valor
2515	001	30/04/2020	9.355,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS da subst.	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	9.345,00

Valor do Frete	Valor do seguro	Desconto	Outras Despesas Acessorias	Valor do IPI	Valor total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.355,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

Nome / Razão Social	Frete por conta	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
FOCO AGRONEGOCIOS S/A	[1]		QKM4756	TO	17.166.865/0010-16

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
AV GOVERNADOR LUIZ ROCHA	BALSAS	MA	12.57.1781-8

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido
1,00	Diversas	0		400,000	400,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

Cód. Item	Descrição do Item	NCM/SH	CST	CFOP	U.N	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	AL ICMS	AL IPI
0004112	VEDA 20L	3808.93.29	040	5102	LT	220,0000	29,70	6.930,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NAO ACESSEI REGISTRO NA ANVISA EM VIGOR, SOBRE TRANSP. PRODUTOS PERIGOSOS– DECLARANDO QUE PRODUTOS ESTAO DEVIDAMENTE ACONDICIONADOS P/SUPORTAR RISCOS NORMAIS DE CARREGAMENTO, DESCARREGAMENTO, TRANSBORDO E TRANSPORTE OF. REG. VIGOR 220,00 LT Lote: 605182370G-1 Validade. 30/04/2021													
0004553	GLORIM SC/KG	3808.93.39	040	5102	KG	10,0000	22,00	220,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dec. 3072 SUBSTANCIA QUE APRESENTA RISCO PARA O MEIO AMBIENTE, SOLIDA, N.E. (Classe/Subclasse 9) OE 3 --													
0004107	SUPREMETRINA NORTOX 250 EXSL	3808.91.92	040	5102	LT	20,0000	34,00	680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1993 LIQUIDO INFLAMAVEL, N.E. (Classe/Subclasse 3) OE 3 20,00 LT Lote: 036 13-97M1 Validade. 30/09/2021 --													
[illegible]	NINGUS 400SL	3808.93.39	040	5102	LT	100,0000	16,85	1.685,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OMISSIVEL SUBSTANCIA QUE APRESENTA RISCO PARA O MEIO AMBIENTE, , DURDA, N.E. (Classe/Subclasse 9) OE 3 100,00 . 1 Lote: 0151-15-25801 Validade 30/04/2020 --													

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares

Código 102: Lei n. 10.925/2004, art. 1º, IX do Capítulo I Seção II Art. 5º Inciso XI Decreto: 2.912 de 29 de dezembro de 2008 PIS: 0,00 COFINS: 0,00 DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTÃO ADEQUADAMENTE EMBALADOS, IDENTIFICADOS E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERAÇÕES DE TRANSPORTE, QUE NÃO HÁ RISCO DE CONTAMINAÇÃO ENTRE OS PRODUTOS PERIGOSOS E OS NÃO PERIGOSOS E QUE ATENDEM AS EXIGÊNCIAS DA REGULAMENTAÇÃO DA RESOLUÇÃO ANTT 5232/16. Valor aproximado dos tributos: R$ 0,00 USUARIO: DANIELLP PEDIDO: 30001356-1 000000000000000 C.PAGAMENTO: 101 VEND.: 10000253 NEIMAR ANDRE REC AGRONOMICA: 3240 / Data: 22/10/19 AS NF-E EMITIDAS SÃO ENVIADA VIA E-MAIL JUNTO COM O ARQUIVO DE XML E ESTÃO DISPONÍVEL PARA SEREM RETIRADAS QUANDO NECESSÁRIO NA PREFEITURA OU A. ARIAB - ASSOCIAÇÃO DOS REVENDEDORES DE INSUMOS AGRÍCOLAS DE BALSAS Br 230 - Rodovia Raposo/Riacho SIN, Km 10, Zona Rural Balsas, MA, CEP 65800-000, Brasil. IBR) 254127:3

Reservado ao Fisco

RECEBEMOS DE (10) FOCO AGRONEGOCIOS S/A OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO

Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor (CARLOS EDGAR MOLKE)	NF-e Nº 2515 SÉRIE 1
22/10/19	Carlos Edgar Molke da Silva	

Identificação do Emitente

FOCO AGRONEGOCIOS S/A
AV GOVERNADOR LUIZ ROCHA SN - SAO FELIX
BALSAS MA
Cep 65.800-000 Telefone 9935417579

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 2509
SÉRIE 1
Página 1 de 1

Chave de acesso da NF-e
2119 1017 1669 6500 1018 5500 1000 0025 0917 5615 9040

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Natureza da Operação	Protocolo de Autorização de Uso
VENDA DE MERCADORIAS	421190023696816 21/10/2019 15:52:12

Inscrição Estadual	Insc. Estadual Subst. Tributário	CNPJ
12.57.1781-4		17.166.865/0010-16

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Data de Emissão
CARLOS EDGAR MOLKE	480.962.296-72	21/10/2019

Endereço	Bairro / Distrito	CEP	Data de Saída
SBA POSSE	ZONA RURAL	65.830-000	21/10/2019

Município	Fone / Fax	UF	Inscrição Estadual	Hora de Saída
SAMBAIBA	993541231B	MA	12.31.2110-8	16:50:49

FATURA

Fatura	Dupl.	Vencimento	Valor
2509	001	30/04/2020	1.575,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS da subst.	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	1.575,00

Valor do Frete	Valor do seguro	Desconto	Outras Despesas Acessorias	Valor do IPI	Valor total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.575,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

Nome / Razão Social	[0]	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
FOCO AGRONEGOCIOS S/A				TO	17.166.865/0010-16

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
AV GOVERNADOR LUIZ ROCHA	BALSAS	MA	12.57.1781-4

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido
5,00	Diversas	0		120,000	120,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

Cód. Item	Descrição do Item	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	AL. ICMS	AL. IPI
0002510	DAP 08-18-20	3808.92.22	040	5102	LT	100,0000	15,75	1.575,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ONU 1032 SUBSTÂNCIA QUE APRESENTA RISCO PARA O MEIO AMBIENTE, CLASSE/Subclasse 9; GE 3 – DECLARAMOS QUE PRODUTOS ESTÃO DEVIDAMENTE ACONDICIONADOS PARA SUPORTAR RISCOS NORMAIS DE CARREGAMENTO, DESCARREGAMENTO, TRANSBORDO E TRANSPORTE CF. REG. VIGOR 100.01 LT Lote: 5/1235 Validade: 20/10/2019

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares

Código 102: Lei n. 10.925/2004, art. 1º, I040 Capítulo I Seção II Art. 8o Inciso XI Instrução Normativa nº 2.912 de 29 de dezembro de 2006 PIS: 0,00 COFINS: 0,00 MOTORISTA: ANTONIO SILVA SANTOS DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTAO DEVIDAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERACOES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGENCIAS DA REGULAMENTACAO Valor aproximado dos tributos: R$ 0,00 USUARIO: DANIEL LP PEDIDO: 0000139001 0000000000000000 C.PAGAMENTO: 101 VENC: 10000253 NUMAR ANDRE REC AGRONOMICA 3238 AS NF-E EMITIDAS SAO ENVIADA VIA E-MAIL JUNTO COM O ARQUIVO DE XML E ESTAO DISPONIVEL PARA SEREM RETIRADAS QUANDO NECESSARIO NA PROPRIA LOJA. ARMAB - ASSOCIACAO DOS REVENDEDORES DE INSUMOS AGRICOLAS DE BAIXA Br 230 - Rodovia Br 230/Rodovia S/N, Km 10, Zona Rural Balsas, MA, CEP 65800-000, Brasil, (99) 35412713

Reservado ao Fisco

Assinatura e CPF

RECEBEMOS DE (10) FOCO AGRONEGOCIOS S/A OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO

Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor (CARLOS EDGAR MOLKE)	NF-e Nº. 2509 SÉRIE 1
22/10/19	Carlos Edgar Molke	

Identificação do Emitente

foccagro

FOCO AGRONEGOCIOS S/A
AV GOVERNADOR LUIZ ROCHA SN - SÃO FÉLIX
BALSAS MA
Cep 65 800-000 Telefone: 9935417579

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 2508
SÉRIE 1

Página 1 de 1

Chave de acesso da NF-e
2119 1017 1868 8500 1016 5500 1000 0025 0812 9494 3360

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Natureza da Operação	Protocolo de Autorização de Uso
VENDA DE MERCADORIAS	421190023889009 21/10/2019 15:46:37

Inscrição Estadual	Insc. Estadual Subst. Tributário	CNPJ
12 57 1781-4		17.166.865/0010-16

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Data de Emissão
CARLOS EDGAR MOLKE	480.862.298-72	21/10/2019

Endereço	Bairro / Distrito	CEP	Data de Saída
GBA FOSSE	ZONA RURAL	65.930-000	21/10/2019

Município	Fone / Fax	UF	Inscrição Estadual	Hora de Saída
SAMBAIBA	9935412316	MA	12 31 2110-5	15:46:01

FATURA

Fatura	Dup	Vencimento	Valor
2508	001	30/04/2020	800.00

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS de Subst.	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	800,00

Valor do Frete	Valor do seguro	Desconto	Outras Despesas Acessórias	Valor do IPI	Valor total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

Nome / Razão Social	Frete por Conta	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
FOCO AGRONEGOCIOS S/A	0		QKN4786	TO	17.166.865/0010-16

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
AV GOVERNADOR LUIZ ROCHA	BALSAS	MA	12.57.1781-4

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido
2,00	Diversas	0		20,000	20,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

Cod. Item	Descrição do Item	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	AL. ICMS	AL. IPI
020568	INOCULANTE RHIZOTROP SOJA 1 LI RFA 200 DOSES	3101.00.00	040	5102	DS	400,0000	2,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400 cb DS Loja	0605119 Validade: 31/01/2020 --												

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares	Reservado ao Fisco
Código 102: Lei n. 10.925/2004, art. 1º, II e IV. Capítulo I Seção II Art. 8o Inciso XI Decreto: Z 912 de 29 de dezembro de 2006PIS: 0,00 COFINS: 0,00 MOTORISTA: TAL SILVA SANTOS Valor aproximado dos tributos: R$ 0,00 USUARIO FLP PEDIDO: 0000115[illegible] C.PAGAMENTO: 10 VENDEDOR: [illegible]0187 NEIMAR ANDRE *AS NF-E EMITIDAS SÃO ENVIADA VIA E-MAIL JUNTO COM O ARQUIVO DE XML E ESTÃO DISPONIVEL PARA SEREM RETIRADAS QUANDO NECESSARIO NA PROPRIA LOJA.	

Assinatura e CPF

RECEBEMOS DE (*) FOCO AGRONEGOCIOS S/A OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO

Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor (CARLOS EDGAR MOLKE)	NF-e Nº. 2508 SÉRIE 1
22/10/19	Jenilson Alves da Silva	

Identificação do Emitente

focoagro

FOCO AGRONEGOCIOS S/A
AV GOVERNADOR LUIZ ROCHA SN - SAO FELIX
BALSAS MA
Cep 55 800-000 Telefone 993541 7579

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 2497
SÉRIE 1

Página 1 de 1

Chave de acesso da NF-e
2119 1017 1668 6500 1016 5500 1000 0024 9712 7202 4057

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Natureza da Operação	Protocolo de Autorização de Uso
VENDA DE MERCADORIAS	471190023790680 19/10/2019 11:19:25

Inscrição Estadual	Insc. Estadual Subst. Tributário	CNPJ
12.57.1781-4		17.156.865/0010-16

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Data da Emissão
CARLOS EDGAR MOLKE	480.962.296-72	19/10/2019

Endereço	Bairro / Distrito	CEP	Data de Saída
GBA POSSE	ZONA RURAL	65.930-000	19/10/2019

Município	Fone / Fax	UF	Inscrição Estadual	Hora de Saída
SAMBAIBA	993612318	MA	12.31.211D-8	11:18:54

FATURA

Fatura	Dupl	Vencimento	Valor
2497	001	30/04/2020	800,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS de subst.	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	800,00

Valor do Frete	Valor do seguro	Desconto	Outras Despesas Acessorias	Valor do IPI	Valor total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

Nome / Razão Social	Frete por conta	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
CARLOS EDGAR MOLKE	9				480.962.296-72

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
GBA POSSE	SAMBAIBA	MA	

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido
2,00	Diversas	0		20,000	20,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

Cod. Item	Descrição do Item	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	AL. ICMS	AL. IPI
0704638	INOCULANTE RHIZOTRON SOJA - TU RFA 200 DOSES	3101.00.00	340	5102	DS	400,0000	2,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INC.00 DS Lote: 2405118 Validade: 20/01/2020

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares	Reservado ao Fisco
Código 102: Lei n. 10.925/2004, art. 1.. IDAC Capitulo I Secao II Art. 50 Inciso XI Convenio: 2.912 de 29 de dezembro de 2006PIS: 0.00 COFINS: 0,00 Valor [illegible] dos tributos: R$ 0.00 USUARIO: DANIELLP PEDIDO: 00001151-1 [illegible].00000002 BIM C PAGAMENTO: 101 VENC: 10000187 NEMAR ANDRE VAS NF-E EMITIDAS SAO ENVIADA VIA E-MAIL JUNTO COM O ARQUIVO DE XML E ESTAO DISPONIVEL PARA SEREM RETIRADAS QUANDO NECESSARIO NA PROPRIA LOJA	

RECEBEMOS DE (10) FOCO AGRONEGOCIOS S/A OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO

Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor (CARLOS EDGAR MOLKE)	NF-e Nº 2497 SÉRIE 1
19-10-19		

Identificação do Emitente

loccagro

FOCO AGRONEGOCIOS S/A
AV GOVERNADOR LUIZ ROCHA SN - SÃO FELIX
BALSAS MA
Cep 65.830-000 Telefone 993541 7579

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 2496
SÉRIE 1
Página 1 de 1

Chave de acesso da NF-e
2119 1017 1668 8500 1016 5500 1000 0024 9611 3737 7969

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Natureza da Operação	Protocolo de Autorização de Uso
VENDA DE MERCADORIAS	421190023790674 19/10/2019 11:17:44

Inscrição Estadual	Insc. Estadual Subst. Tributário	CNPJ
12.57.1761-4	- -	17.166.685/0010-16

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Data de Emissão
CARLOS EDGAR MOLKE	480.982.286-72	19/10/2019

Endereço	Bairro / Distrito	CEP	Data de Saída
GBA POSSE	ZONA RURAL	65.830-000	19/10/2019

Município	Fone / Fax	UF	Inscrição Estadual	Hora de Saída
SAMBAIBA	993541 2319	MA	12 31 2110-6	11:17:11

FATURA

Fatura	Dupl	Vencimento	Valor
2496	001	30/04/2020	1.200,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS de subst.	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00

Valor do Frete	Valor do seguro	Desconto	Outras Despesas Acessórias	Valor do IPI	Valor total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

Nome / Razão Social	Frete por conta [9]	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
CARLOS EDGAR MOLKE					480.982.286-72

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
GBA POSSE	SAMBAIBA	MA	- -

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido
1.00	Diversas	0		20,000	20,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

Cód. Item	Descrição do Item	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	AL. ICMS	AL. IPI
000195	PROTREAT 4X5L	3808.92.19	040	5102	LT	20,0000	60,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ONU 3082 SUBSTANCIA QUE APRESENTA RISCO PARA O MEIO AMBIENTE, LÍQUIDA N.E.(Dispersão de óleo à base de água) 9 III ** DECLARAMOS QUE PRODUTOS ESTAO DEVIDAMENTE ACONDICIONADOS E SUPORTAM RISCOS NORMAIS DE CARREGAMENTO, DESCARREGAMENTO, TRANSBORDO E TRANSPORTE CF. REG. VIGOR 20.08 LT Lote: 0501/9/2000 Validade. 30/07/2021

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares

Conforme 102 Lei nº 10.925/2004, art. 1º, II 040 Capítulo 4 Seção II Art. 5º Inciso XI [illegible] 2.012 de 29 de dezembro de 2006 PIS: 0,00 COFINS: 0,00 DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTAO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTAO APTOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERACOES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGENCIAS DA REGULAMENTACAO Valor aproximado dos tributos: R$ 0,00 USUARIO: DANIELI P PEDIDO: 00001330-1 000000000000 0 PAGAMENTO: 101 VEND.: 10000253 NFe/AR ANDRÉ: AS NF-E EMITIDAS SAO ENVIADA VIA E-MAIL JUNTO COM O ARQUIVO DE XML E ESTAO DISPONIVEL PARA SEREM RETIRADAS QUANDO NECESSARIO NA PROPRIA LOJA. ARIAB - ASSOCIACAO DOS REVENDEDORES DE INSUMOS AGRICOLAS DE BALSAS BR 230 - Rodovia Br 230/Rasinho, S/N, Km 10, Zona Rural, Balsas, MA, CEP 65800-000, Brasil (99) 35412713

Reservado ao Fisco

RECEBEMOS DE (10) FOCO AGRONEGOCIOS S/A OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO

Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor (CARLOS EDGAR MOLKE)	NF-e Nº 2496 SÉRIE 1
19.10.19		

Identificação do Emitente

FOCO AGRONEGOCIOS S/A
AV GOVERNADOR LUIZ ROCHA SN SAO FELIX
BALSAS MA
Cep:65 800-000 Telefone: 9935417570

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 2800
SÉRIE 1
Página 1 de 1

Chave de acesso da NF-e
2119 12*7 1668 6500 10*6 6500 1000 0028 0096 3953 1202

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Natureza da Operação	Protocolo de Autorização de Uso
VENDA DE MERCADORIAS	421190027503173 02/12/2019 16:32:14

Inscrição Estadual	Insc. Estadual Subst. Tributário	CNPJ
12.57 1781-4	-	17.166.655/0010-15

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome / Razão Social	CPF/CNPJ	Data de Emissão
CARLOS EDGAR MOLKE	480.562.296-72	02/12/2019

Endereço	Bairro / Distrito	CEP	Data de Saída
GBA POSSE	ZONA RURAL	65.930-000	02/12/2019

Município	Fone / Fax	UF	Inscrição Estadual	Hora de Saída
SAMBAIBA	993541237 8	MA	12.31 2110-9	10:20:57

FATURA

Fatura	Dup	Vencimento	Valor
2800	001	30/04/2020	3.250,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

Valor da Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS da Subst.	Valor Total dos Produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	3.250,00

Valor do Frete	Valor do Seguro	Desconto	Outras Despesas Acessórias	Valor do IPI	Valor Total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.250,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

Nome / Razão Social	Frete por Conta [9]	Código ANTT	Placa do Veículo	UF	CNPJ/CPF
CARLOS EDGAR MOLKE					480.562.296-72

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
GBA POSSE	SAMBAIBA	MA	

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido
65.00	Diversos	0		325,000	325,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

Cód. Item	Descrição do Item	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
020106	HERBICIDA EC 5L	3808.91.99	060	5102	LT	65.0000	50,00	3.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ONU 1993 SUBSTÂNCIA QUE APRESENTA RISCO PARA O MEIO AMBIENTE. LÍQUIDA, N.E. (Dimetilamina 91 GEJ - DECLARAMOS QUE PRODUTOS ESTÃO DEVIDAMENTE ACONDICIONADOS PARA PORTAR RISCOS NORMAIS DE ARMAZENAMENTO, DESCARREGAMENTO TRANSBORDO E TRANSPORTE SI REGULAMENTADO LEI 9503/97 Artigo nº 013 2001

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares

Lei 10.925/2004, art. 1º, III 040 Capítulo I Seção II An. Se mosso XI Lei 2.612 de 28 de Dezembro de 2006 PIS, COFINS, DO CRIVAL SUBSTITUIDO ARRAY DE CLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTAO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS E LIBERADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERACOES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGENCIAS DA REGULAMENTACAO Valor aproximado dos tributos R$ 0,00 USUARIO: DANIEL P PEDIDO 0000147 0.0000000000000 O PAGAMENTO 101 VENDA 1000953 VENMAR ANDRE REC AGRONUMIA Todas as NF-E EMITIDAS SAO ENVIADA VIA E MAIL JUNTO COM O ARQUIVO DE XML E ESTAO DISPONIVEL PARA SEREM RETIRADAS QUANDO NECESSARIO NA PRAÇA DA ARIAS ASSOCIADOS DOS REVENDEDORES DE INSUMOS AGRICOLAS DE BALSA Br 230 - Rodovia Br [illegible] Radio SIN, Km 10, Zona Rural, Balsas, MA, CEP 65800-000, Brasil (99) 35417570

Reservado ao Fisco

RECEBEMOS DE (10) FOCO AGRONEGOCIOS S/A OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor (CARLOS EDGAR MOLKE)	NF-e Nº 2800 SÉRIE 1

Identificação do Emitente

focoagro

FOCO AGRONEGOCIOS S/A
AVENIDA PARA 1541 - CENTRO
GURUPI TO
Cep 77.700-000 Telefone 6334647244

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 26822
SÉRIE 1
Página 1 de 1

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Natureza da Operação	Protocolo de Autorização de Uso
VENDA DE MERCADORIAS	317190013994804 27/11/2019 10:28:34

Inscrição Estadual	Insc. Estadual Subst. Tributário	CNPJ
29.445.777		17.166.865/0001-25

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome / Razão Social	CPF/CNPJ	Data de Emissão
CELSO LUIZ STULP	517.282.499-53	27/11/2019

Endereço	Bairro / Distrito	CEP	Data de Saída
FAZENDA BOA ESPERANCA	ZONA RURAL	77.798-000	27/11/2019

Município	Fone / Fax	UF	Inscrição Estadual	Hora de Saída
PALMEIRANTE	45988030840	TO	29.373.546-8	10:25:24

FATURA

Fatura	Dup	Vencimento	Valor
26822	001	30/04/2020	4.326,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS de Subst.	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	4.326,00

Valor do Frete	Valor do Seguro	Desconto	Outras Despesas Acessórias	Valor do IPI	Valor total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.326,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

Nome / Razão Social	Frete por conta	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
CELSO LUIZ STULP	9				517.282.499-53

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
FAZENDA BOA ESPERANCA	PALMEIRANTE	TO	

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido
3,00	Diversas	0		3,000	3,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

Código	Descrição do Item	NCM/SH	CST	CFOP	Un	Qtde	V. Unit	V. Total	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	Al. ICMS	Al. IPI
1	PRESENCE 400 WS SAKG	38089199	500	5102	KG	3.000	1.442,00	4.326,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NÃO ENQUADRADO PORTARIA EM VIGOR SOBRE TRANSPORTE PRODUTOS PERIGOSOS - DECLARAMOS QUE PRODUTOS ESTÃO DEVIDAMENTE ACONDICIONADOS P/SUPORTAR RISCOS NORMAIS DE CARREGAMENTO, DESCARREGAMENTO TRANSBORDO E TRANSPORTE CF. REG. VIGOR 3.01 NG Lote: 359 16 G20 Validade: 02/08/2020.

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares	Reservado ao Fisco
Ato 102 - Lei n. 10.925/2004, art. 1 - Inciso Capítulo I Seção I Art. 5º Inciso XI alín. 2.512 de 29 de dezembro de 2000 PIS: 0,00 COFINS: 0,00 Valor aproximado dos tributos: R$ 0,00 USUARIO: KELLY PEREIRA 00014104141 [illegible] 0001900019052 PAGAMENTO: 101 VENDA 1000147 MARCOS BENDO BOT. AGRONOMICA. 4375 AS NF-E EMITIDAS SÃO ENVIADA VIA E-MAIL JUNTO COM O ARQUIVO DE XML E ESTÃO DISPONÍVEL PARA SEREM PEGADAS QUANTO NEGLIGENCIAR O NA PROPRIA LOJA LOCAL ENTREGA EMBALAGEM ASSOC DAS REVENDAS DE INS AGROP DO MEDIO NORTE TOCANTINENSE AVENIDA RODOVIA TO 010 KM 06 MARGEM A ESQUERDA CEP 77.710-000 PEDRO AFONSO-TO	

PROTOCOLADO Data 27/11/2019

Assinatura e Carimbo

RECEBEMOS DE FOCO AGRONEGOCIOS S/A OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO	NF-e Nº. 26822 SÉRIE
Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor (CELSO LUIZ STULP)

Identificação do Emitente

focoagro

FOCO AGRONEGOCIOS S/A
AVENIDA PARA 1544 - CENTRO
GUARAI TO
Cep 77.700-000 Telefone: 6334642204

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 26785
SÉRIE 1

Página 1 de 1

Chave de acesso da NF-e
1719 1117 1568 6500 0125 5500 1000 0267 8512 3242 0203

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Natureza da Operação	Protocolo de Autorização de Uso
VENDA DE MERCADORIAS	317190013374856 14/11/2019 11:04:34

Inscrição Estadual	Insc. Estadual Subst. Tributário	CNPJ
29 445 777-1		17 166 865/0001-25

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome / Razão Social	CPF/CNPJ	Data de Emissão
CELSO LUIZ STULP	517.282.499-53	14/11/2019

Endereço	Bairro / Distrito	CEP	Data de Saída
FAZENDA BOA ESPERANCA	ZONA RURAL	77.798-000	14/11/2019

Município	Fone / Fax	UF	Inscrição Estadual	Hora de Saída
PALMEIRANTE	45[illegible]0184C	TO	29.370.546-8	11:03:06

FATURA

Fatura	Dupl.	Vencimento	Valor
26785	001	30/04/2020	13.620,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS de Subst.	Valor Total dos Produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	13.620,00

Valor do Frete	Valor do Seguro	Desconto	Outras Despesas Acessórias	Valor do IPI	Valor Total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.620,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

Nome / Razão Social	Frete por conta [9]	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
CELSO LUIZ STULP	9		[illegible]	TO	517.282.499-53

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
FAZENDA BOA ESPERANCA	PALMEIRANTE	TO	

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido
30,00	Diversos	0		600,000	600,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

Cód. Item	Descrição do Item	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	AL. ICMS	AL. IPI
000470	ZAMP D 620 20L	3808.93.29	040	5102	LT	600,0000	22,70	13.620,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DNU 3082 SUBSTANCIA QUE APRESENTA RISCO PARA O MEIO AMBIENTE LIQUIDA Não sujeito às normas da ANTT (rodoviário) e/ou IMO (marítimo) e/ou ICAO (aéreo). Para PRODUTOS ESTAO DEVIDAMENTE ACONDICIONADOS PARA POR UM RISCOS NORMAIS DE CARREGAMENTO, DESCARREGAMENTO, TRANSBORDO E TRANSPORTE DE RES VIGENTE
Nº: [illegible] LT Lote: 1810-19-35100 Validade: 31/10/2022

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares	Reservado ao Fisco
C Resp 137 Lei n. 10.925/2004, art. 1 II040 Capítulo Seção I Art. 3o Inciso XI L [illegible] 2.012 de 29 de dezembro de 2006PIS: 0,00 COFINS: 0,00 SUBSTITUIÇÃO T [illegible]AL DE RISCO (VOLUME CANCELADO VERA POR LUCIANO) DE CRUCIAL POR ZAMP MOTORISTA PAULIM DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTAO DEVIDAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERACOES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGENCIAS DA REGULAMENTACAO Valor aproximado dos tributos: R$ 0,00 USUARIO: KELLY PEDIDO: 000140315 1 0000000000000 PAGAMENTO: 1000015 VEND.: 1000013 LUCIANO VACA MAS NF-E ENTIDAS SAO ENVIADA VIA E-MAIL JUNTO COM O ARQUIVO DE XML E ESTAO DISPONIVEL PARA SEREM RETIRADAS QUANDO NECESSARIO NA PROPRIA LOJA. LOCAL ENTREGA EMBALAGEM: ASSOC DAS REV DE INF AGROP DO MEDIO NORTE TOCANTINENSE AT RIA RODOVIA TO 010, KM 05 MARGEM A ESQUERDA CEP 77.710-000 PEDRO AFONSO-TO	

PROTOCOLADO
Data 19/11/19
Assinatura

RECEBEMOS DE (1) FOCO AGRONEGOCIOS S/A OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO

Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor (CELSO LUIZ STULP)	NF-e Nº. 26785 SERIE 1

Identificação do Emitente

focoagro

FOCO AGRONEGOCIOS S/A
AVENIDA PARA 1544 - CENTRO
GUARAI TO
Cep 77.700-000 Telefone 6334642241

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 26624
SÉRIE 1
Página 1 de 1

Chave de acesso da NF-e
1719 1017 1668 6500 0126 5500 1000 0266 2412 1935 6609

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Natureza da Operação	Protocolo de Autorização de Uso
VENDA DE MERCADORIAS	317190012753401 31/10/2019 11:24:18

Inscrição Estadual	Insc. Estadual Subst. Tributário	CNPJ
29.645.777		17.166.665/0001-25

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Data de Emissão
CELSO LUIZ STULP	517.282.499-53	31/10/2019

Endereço	Bairro / Distrito	CEP	Data de Saída
FAZENDA BOA ESPERANCA	ZONA RURAL	77.798-000	31/10/2019

Município	Fone / Fax	UF	Inscrição Estadual	Hora de Saída
PALMEIRANTE	46988630640	TO	29.373.546-8	11:23:23

FATURA

Fatura	Dupl	Vencimento	Valor
26624	001	30/04/2020	1.840,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS de subst.	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	1.840,00

Valor do Frete	Valor do seguro	Desconto	Outras Despesas Acessórias	Valor do IPI	Valor total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.840,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

Nome / Razão Social	Frete por conta	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
CELSO LUIZ STULP	9		AIA 4595	PR	517.282.499-53

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
FAZENDA BOA ESPERANCA	PALMEIRANTE	TO	

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido
1,00	Diversas	0		800,000	800,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

Cód. Item	Descrição do Item	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	AL. ICMS	AL. IPI
000567	INOCULANTE RHIZOTROP SOJA 2 LTS FRASCO 200 DOSES	3101.0010	041	5102	DS	000,0000	0,00	1.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

500,00 ML Lote: 5135-119 Validade: 20/01/2020

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares	Reservado ao Fisco
Código 102 Lei n. 10.925/2004, art. 1 , II(A) Capítulo I Seção II Art. 5o inciso XI Decreto 2.912 de 29 de dezembro de 2006PIS 0,00 COFINS 0,00 REAJUSTE DE [illegible]NF INOCULANTE RHIZOTROP USADO PARA 200 OS MOTOR-SIA [illegible]SO LUIZ STULP Valor aproximado dos tributos R$ 0,00 USUARIO: KELLY PEDIDO 03014215 1 000000000000000 0; PAGAMENTO 1*000015 VEND 10000138 LUCIANO NAGAIAS NF-E EMITIDAS SAO ENVIADA VIA E MAIL JUNTO COM O ARQUIVO DE XML E ESTAO DISPONIVEL PARA SEREM RETIRADAS QUANDO NECESSARIO NA PROPRIA LOJA	

PROTOCOLADO
Data 05/11/19

RECEBEMOS DE [illegible] FOCO AGRONEGOCIOS S/A OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

Data de Recebimento 31/10/2019

Identificação e Assinatura do Recebedor CELSO LUIZ STULP

NF-e
Nº. 26624
SÉRIE 1

Identificação do Emitente

focoagro

FOCO AGRONEGOCIOS S/A
AVENIDA PARA 1544 - CENTRO
GUARAI TO
Cep 77.700-000 Telefone: 6334642244

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 26625
SÉRIE 1
Página 1 de 1

Chave de acesso da NF-e
1719 1017 1968 6500 0129 5500 1000 0266 2514 6271 5397

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Natureza da Operação	Protocolo de Autorização de Uso
VENDA DE MERCADORIAS	317190012763073 31/10/2019 11:26:44

Inscrição Estadual	Insc. Estadual Subst. Tributário	CNPJ
29.445.777-1	-	17.196.855/0001-25

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Data de Emissão
CELSO LUIZ STULP	517.282.499-53	31/10/2019

Endereço	Bairro / Distrito	CEP	Data de Saída
FAZENDA BOA ESPERANCA	ZONA RURAL	77.798-000	31/10/2019

Município	Fone / Fax	UF	Inscrição Estadual	Hora de Saída
PALMEIRANTE	45988030840	TO	29.373.546-8	11:25:48

FATURA

Fatura	Dupl.	Vencimento	Valor
26625	001	30/04/2020	2.094,50

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor Total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	2.094,50

Valor do Frete	Valor do Seguro	Desconto	Outras Despesas Acessórias	Valor do IPI	Valor Total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.094,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

Nome / Razão Social	Frete por conta	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
CELSO LUIZ STULP	9		AUL4559	PR	517.282.499-53

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
FAZENDA BOA ESPERANCA	PALMEIRANTE	TO	

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido
50,00	Diversos	0		0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

Cod. Item	Descrição do Item	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE.	V. UNIT	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
0004107	CYPERMETRINA NORTOX 250 EW	3808.91.52	040	5102	LT	50,0000	41,89	2.094,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

UNO 1995 LIQUIDO INFLAMAVEL N.E. (Classe/Subclasse 3) CLASSE 3 - DECLARAMOS QUE PRODUTOS ESTAO DEVIDAMENTE ACONDICIONADOS P/SUPORTAR PESOS NORMAIS DE CARREGAMENTO, DESCARREGAMENTO, TRANSBORDO E TRANSPORTE CF RGG VIGORANDO LEI Lei. 026-1 9760 Validade: 20/09/2021

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares

Código 102 Lei nº 10.925/2004, art. 1º, II, 04) Capítulo I Seção II Art. 5º Inciso XI Decreto: 2.912 de 29 de dezembro de 2006PIS: 0,00 COFINS: 0,00 SUBSTITUICAO CIAL DE 50 LT DE CYPTRIN PRIME PCR 50LT DE CIPERMETRINA NORTOX DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTAO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERACOES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGENCIAS DA REGULAMENTACAO Valor aproximado dos tributos: R$ 0,00 USUARIO: KELLY PEDIDO: 00014271-1 0000000000000 PAGAMENTO 10/09/2019 VEND : 00000138 LUCIANO NACA AS NF-E EMITIDAS SAO ENVIADA VIA E-MAIL JUNTO COM O ARQUIVO DE XML E ESTAO DISPONIVEL PARA SEREM RETIRADAS QUANDO NECESSARIO NA PROPRIA LOJA. LOCAL ENTREGA EMBALAGEM: ASSOC DAS REV DE INS AGROP DO MEIO NORTE TOCANTINENSE ATRIA RODOVIA TO 010 KM 05 MARGEM A ESQUERDA CEP 77.770-000 PEDRO AFONSO-TO

Reservado ao Fisco

PROTOCOLADO
Data 05/11/19

Assinatura do Fisco

RECEBEMOS DE (1) FOCO AGRONEGOCIOS S/A OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO

Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor (CELSO LUIZ STULP)	NF-e Nº. 26625 SÉRIE 1
31/10/2019	Celso Luiz	

Identificação do Emitente

focoagro

FOCO AGRONEGOCIOS S/A
AVENIDA PARA 1544 - CENTRO
GUARAI TO
Cep 77.700-000 Telefone 6334642244

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 26627
SÉRIE 1

Página 1 de 1

Chave de acesso da NF-e
1719 1317 1668 6500 0125 5500 1000 0266 2713 5664 52R3

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Natureza da Operação	Protocolo de Autorização de Uso
VENDA DE MERCADORIAS	317190012765618 31/10/2019 11:57:44

Inscrição Estadual	Insc. Estadual Subst. Tributário	CNPJ
29.445.777-1		17.166.862/0001-25

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome / Razão Social	CPF/CNPJ	Data de Emissão
CELSO LUIZ STULP	517.282.499-53	31/10/2019

Endereço	Bairro / Distrito	CEP	Data de Saída
FAZENDA BOA ESPERANCA	ZONA RURAL	77.795-000	31/10/2019

Município	Fone / Fax	UF	Inscrição Estadual	Hora de Saída
PALMEIRANTE	45988030843	TO	29.373.546-8	11:55:13

FATURA

Fatura	Dup	Vencimento	Valor
26627	001	30/04/2020	1.200,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS de Subst.	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00

Valor do Frete	Valor do Seguro	Desconto	Outras Despesas Acessórias	Valor do IPI	Valor total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

Nome / Razão Social	Frete por conta	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
CELSO LUIZ STULP	9		AUL4913	FR	517.282.499-53

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
FAZENDA BOA ESPERANCA	PALMEIRANTE	TO	

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido
3,00	Diversos	0		600,000	600,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

Cod. Item	Descrição do Item	NCM-SH	CST	CFOP	UN	DTDE	V. UNIT	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	AL. ICMS	AL. IPI
004638	INOCULANTE (RIZOTROP 60 J4 1 TU RFA 200 DOSES	3101.00.90	040	5102	DS	600,0000	2,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
600,00 DS Lote: 0805199 Validade: 23/01/2020													

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares	Reservado ao Fisco
Código 102: Lei nº 10.925/2004, art. 1º, IPI/C Capítulo I Seção I Art. 5º Inciso XI Decreto 2.912 de 29 de setembro de 2006PIS 0,00 COFINS 0,00 SUBSTITUICAO DE SOJOS DO INOCULANTE LIQUIDO POR SOJOS DE INOCULANTE TURFOSO aproximado dos tributos: R$ 0,00 USUARIO: KELLY PEDIDO: 200142 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 C.PAGAMENTO: 10CC0015 VEND: 10CU0138 LUCIANO NACA AS NF-E EMITIDAS SAO ENVIADA VIA E-MAIL JUNTO COM O ARQUIVO DE XML E ESTAO DISPONIVEL PARA REEMIRETRADAS QUANDO NECESSARIO NA PROPRIA LOJA	

AUTOCOLADO
Data 05/11/19

Assinatura do Emitente

RECEBEMOS DE (1) FOCO AGRONEGOCIOS S/A OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor (CELSO LUIZ STULP)	NF-e Nº 26627 SÉRIE 1
31/10/19		

Identificação do Emitente

loppagro

FOCO AGRONEGOCIOS S/A
AV GOVERNADOR LUIZ ROCHA SN - SAO FELIX
BALSAS MA
Cep 65.800-000 Telefone: 9935417579

DANFE

Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 2404
SÉRIE 1
Página 1 de 1

Chave de acesso da NF-e
2119 1017 1668 6500 1016 5500 1000 0024 0411 4618 4110

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Natureza da Operação: VENDA DE MERCADORIAS
Protocolo de Autorização de Uso: 421190023112256 11/10/2019 11:17:31

Inscrição Estadual: 12.57.1761-4
Insc. Estadual Subst. Tributário:
CNPJ: 17.166.865/0010-16

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome / Razão Social: CHRISTIAN MENEGAZ
CNPJ/CPF: 007.324.300-03
Data de Emissão: 11/10/2019

Endereço: FAZ OLHO DAGUA
Bairro / Distrito: ZONA RURAL
CEP: 65.940-000
Data de Saída: 11/10/2019

Município: SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRA
Fone / Fax: 51914499400
UF: MA
Inscrição Estadual: 12.50.9800-0
Hora de Saída: 11:15:09

FATURA

Fatura	Duplicata	Vencimento	Valor
2404	001	30/05/2020	1.192,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS da subst.	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	1.192,00

Valor do Frete	Valor do Seguro	Desconto	Outras Despesas Acessórias	Valor do IPI	Valor total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.192,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

Nome / Razão Social	Frete por conta [0]	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
FOCO AGRONEGOCIOS S/A	0		QFA5173	MG	17.166.865/0010-16

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
AV GOVERNADOR LUIZ ROCHA	BALSAS	MA	12.57.1761-4

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido
1.00	Diversos	0		100,000	100,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

Cod. Item	Descrição do Item	NCM/SH	CST	CFOP	UN	Q TUE	V. UNIT	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	AL. ICMS	AL. IPI
0004108	HERBITREU 600 BR 20L	2933.69.19	040	5102	LT	80,0000	14,90	1.192,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DNIT 2898 PESTICIDAS EXCETO FUNGICIDAS, HERBICIDAS, INSETICIDAS E RATICIDAS, LIQUIDO TOXICO (Classe/Subclasse 6.1 / GE 3 – DECLARAMOS QUE PRODUTOS ESTÃO DEVIDAMENTE ACONDICIONADOS P/EXPORTAR RISCOS NORMAIS DE CARREGAMENTO, DESCARREGAMENTO, TRANSBORDO E TRANSPORTE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 5.947 Lote: 170-17-UN000 Validade: 31/05/2020

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares

Código 102 Lei nº 10.925/2004, art. 1º, II040 Capítulo I Seção II Art. 5º Inciso XI Decreto nº 2.912 de 29 de dezembro de 2000PIS: 0,00 COFINS: 0,00 MOTORISTA: SR ANDRE DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTAO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERACOES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGENCIAS DA REGULAMENTACAO Valor aproximado dos tributos: R$ 0,00 USUARIO: DANIELLE PEDIDO: 0000129-1 000000000023692 C.PAGAMENTO: 101 VENDEDOR: 000087 NEIMAR ANDRE REC. AGRONOMICA: 9228 AS NF-E EMITIDAS SAO ENVIADA VIA E-MAIL JUNTO COM O ARQUIVO DE XML E ESTAO DISPONIVEL PARA SEREM METRADAS QUANDO NECESSARIO NA PROPRIA LOJA. ARIAB - ASSOCIACAO DOS REVENDEDORES DE INSUMOS AGRICOLAS DE BALSA Br 230 - Rodovia Bc Sem Rancho S/N, Km 10 Zona Rural, Balsas, MA, CEP 65800-000, Brasil, (99) 3541-2713

Reservado ao Fisco

Assinatura e CPF

RECEBEMOS DE (10) FOCO AGRONEGOCIOS S/A OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO

Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor (CHRISTIAN MENEGAZ)	NF-e Nº 2404 SÉRIE 1
24/10/19		

Identificação do Emitente

focoagro

FOCO AGRONEGOCIOS S/A
Av GOVERNADOR LUIZ ROCHA SN - SAO FELIX
BALSAS MA
Cep 65.800-000 Telefone 5591541579

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 2403
SÉRIE 1
Página 1 de 1

Chave de acesso da NF-e
2119 1017 1668 6500 1016 5500 1000 0024 0315 3174 9360

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Natureza da Operação: VENDA DE MERCADORIAS

Protocolo de Autorização de Uso: 421190023114784 11/10/2019 11:14:01

Inscrição Estadual: 12 57 1781-4

Insc. Estadual Subst. Tributário:

CNPJ: 17.166.865/0010-15

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome / Razão Social: CHRISTIAN MENEGAZ

CNPJ/CPF: 007.324.300-03

Data de Emissão: 11/10/2019

Endereço: FAZ OLHO DAGUA

Bairro / Distrito: ZONA RURAL

CEP: 65.840-000

Data de Saída: 11/10/2019

Município: SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRA

Fone / Fax: 5181499100

UF: MA

Inscrição Estadual: 12 50 8800-0

Hora de Saída: 11:13:27

FATURA

Fatura	Dupl	Vencimento	Valor
2403	001	30/05/2020	820,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS da subst.	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	820,00

Valor do Frete	Valor do seguro	Desconto	Outras Despesas Acessorias	Valor do IPI	Valor total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	820,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

Nome / Razão Social	Frete por conta [0]	Código ANTT	Placa do Veículo	UF	CNPJ/CPF
FOCO AGRONEGOCIOS S/A			QPA5I17	MG	17.166.865/0010-16

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
AV GOVERNADOR LUIZ ROCHA	BALSAS	MA	12.57.178 L-4

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido
400,00	Diversos	0		0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

Cod. Item	Descrição do Item	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	AL. ICMS	AL. IPI
0004887	INOCULANTE RHIZOTROP SOJA 2 LIQ UDO 200 DOSES	3101.00.00	040	5102	DS	200,0000	1,90	380,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
200,00 DS Lote: 0133319 Validade: 20/01/2020 --													
0004888	INOCULANTE RHIZOTROP SOJA 1 TU PPA 200 DOSES	3101.00.00	040	5102	DS	200,0000	2,20	440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
200,00 DS Lote: 0005118 Validade: 20/01/2020 --													

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares
Código 102: Lei n. 10.925/2004, art. 1., II040 Calculo: I Saldo II Aut. Sa Inciso XI Decreto: 2.312 de 29 de dezembro de 2008PIS 0,00 COFINS 0,00 Valor aproximado dos tributos: R$ 0,00 USUARIO: DANIELLP PEDIDO: 000012586-1 000000000023772 C.PAGAMENTO: 101 VEND: 1000018 REIMAR ANCACIAS NF-E EMITIDAS SAO ENVIADA VIA E MAIL JUNTO COM O ARQUIVO DE XML E ESTAO DISPONIVEL PARA SEREM RETIRADAS QUANDO NECESSARIO NA PROPRIA LOJA

Reservado ao Fisco

Assinatura e CPF

RECEBEMOS DE (10) FOCO AGRONEGOCIOS S/A OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO

Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor (CHRISTIAN MENEGAZ)	NF-e Nº 2403 SÉRIE 1
24/10/19		

Identificação do Emitente

focoagro

FOCO AGRONEGOCIOS S/A
AV GOVERNADOR LUIZ ROCHA SN - SAO FELIX
BALSAS MA
Cep 65.800-000 Telefone 9935417579

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 2373
SÉRIE 1
Página 1 de 1

Chave de acesso da NF-e
2119 1017 1868 6500 1016 5500 1000 0023 7318 7884 1830

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Natureza da Operação	Protocolo de Autorização de Uso
VENDA DE MERCADORIAS	421190022664853 07/10/2019 11:58:57

Inscrição Estadual	Insc. Estadual Subst. Tributário	CNPJ
12.57.1781-4		17.168.865/0010-16

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Data de Emissão
CHRISTIAN MENEGAZ	007.324.300-03	07/10/2019

Endereço	Bairro / Distrito	CEP	Data de Saída
FAZENDA DAGUA	ZONA RURAL	65.840-000	07/10/2019

Município	Fone / Fax	UF	Inscrição Estadual	Hora de Saída
SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRA	5191499400	MA	12.50.8800-0	11:58:35

FATURA

Fatura	Dupl.	Vencimento	Valor
2373	001	30/05/2020	4.493,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS da Subst.	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	4.493,00

Valor do Frete	Valor do Seguro	Desconto	Outras Despesas Acessórias	Valor do IPI	Valor total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.493,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

Nome / Razão Social	Frete por conta [0]	Código ANTT	Placa do veículo (ANTT)	UF	CNPJ/CPF
FOCO AGRONEGOCIOS S/A					17.168.865/0010-16

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
AV GOVERNADOR LUIZ ROCHA	BALSAS	MA	12.57.1781-4

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido
15,00	Diversas	0		350,000	350,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

Cód. Item	Descrição do Item	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	AL. ICMS	AL. IPI
0000947	PARAQUATE ALTA 200 SL BB 20 LT	3808.92.25	nan	5102	LT	220,0000	14,30	3.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
UNID 2927 LIQUIDO TOXICO, CORROSIVO, ORGANICO, N.E (Classe/Subclasse 6.1) Classe/subclasse 8) QE - 200,00 LT Lote 025-19-18230 Validade 01/06/2021 -													
0002350	DMA 806 BR 20	3808.92.22	040	5102	LT	100,0000	16,33	1.633,00	0,00	0,00	0,00	0,00	UNI
UNID 3082 SUBSTANCIA QUE APRESENTA RISCO PARA O MEIO AMBIENTE. L QUID, N.E (Classe/Subclasse 9) GE 3 - DECLARAMOS QUE PRODUTOS ESTAO DEVIDAMENTE ACONDICIONADOS P/SUPORTAR RISCOS NORMAIS DE CARREGAMENTO, DESCARREGAMENTO, TRANSBORDO E TRANSPORTE DE REG VIGOR 102/00 LT Lote 015-19-62304 Validade 28/05/2022													

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares
Código 102 Lei nº 10.925/2004, art. 1 , §040 Capítulo, II Seção I Art. 5o Inciso XI Decreto 2.912 de 29 de dezembro de 2006PIS: 0,00 COFINS: 0,00 MOTORISTA: NEIMAR ANDRE DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTAO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERACOES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGENCIAS DA REGULAMENTACAO Valor aproximado dos tributos: R$ 0,00 USUARIO: DANIELLP PEDIDO: 0000187-1 0000187 NEIMAR ANDRE RES 0000000000237 C.PAGAMENTO: 10 VEND 1 0000187 NEIMAR ANDRE RES AGRONOMICA: 3219 / 3220 AS NF-E EMITIDAS SAO ENVIADA VIA E-MAIL JUNTO COM O ARQUIVO DE XML E ESTAO DISPONIVEL PARA SEREM RETIRADAS QUANDO NECESSARIO NA PROPRIA LOJA. ARIAS - ASSOCIACAO DOS REVENDEDORES DE INSUMOS AGRICOLAS DE BALSA Br 230 - Rodovia Balsas/Riacho SIN, Km 10, Zona Rural, Balsas, MA, CEP 65800-000, Brasil. (99) 3541-2713

Reservado ao Fisco

Assinatura e CPF

RECEBEMOS DE (10) FOCO AGRONEGOCIOS S/A OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO

Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor (CHRISTIAN MENEGAZ)	NF-e Nº. 2373 SÉRIE 1
07/10/19		

Identificação do Emitente

loccagro

FOCO AGROVEGOCIOS S/A
AV GOVERNADOR LUIZ ROCHA SN - SAO FELIX
BALSAS MA
Cep 65.800-000 Telefone 993541579

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 2364
SÉRIE 1
Página 1 de 1

Chave de acesso da NF-e
2119 1017 1868 5500 1016 5500 1000 0023 6417 9823 8220

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Natureza da Operação
VENDA DE MERCADORIAS

Protocolo de Autorização de Uso
421190022543008 04/10/2019 17:48:46

Inscrição Estadual
12.57.1781-4

Insc. Estadual Subst. Tributário
. . -

CNPJ
17.166.865/0010-16

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome / Razão Social
CHRISTIAN MENEGAZ

CNPJ/CPF
007.324.300-03

Data de Emissão
04/10/2019

Endereço
FAZ OLHO DAGUA

Bairro / Distrito
ZONA RURAL

CEP
65.840-000

Data de Saída
04/10/2019

Município
SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRA

Fone / Fax
6181495400

UF
MA

Inscrição Estadual
12.50.8900-0

Hora de Saída
17:47:30

FATURA

Fatura	Dupl	Vencimento	Valor
2364	001	30/05/2020	1.275,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS de subst.	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	1.275,00

Valor do Frete	Valor do seguro	Desconto	Outras Despesas Acessórias	Valor do IPI	Valor total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.275,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

Frete por conta	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
9				007.324.300-03

Nome / Razão Social
CHRISTIAN MENEGAZ

Endereço
FAZ OLHO DAGUA

Município
SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

UF
MA

Inscrição Estadual
. . -

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido
5,00	Diversas	0		5,000	5,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

Cód. Prod.	Descrição do Item	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	AL. ICMS	AL. IPI
0020627	SHELTER 5 LT	3808.91.99	040	5102	LT	5,0000	255,00	1.275,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

UNL 2803 PESTICIDAL QUIDO, TXICO, N.E. (Classe/Subclasse 6.1) DE 3 – DECLARAMOS QUE PRODUTOS ESTÃO DEVIDAMENTE ACONDICIONADOS P/SUPORTAR RISCOS NORMAIS DE CARREGAMENTO, DESCARREGAMENTO, TRANSBORDO E TRANSPORTE DE ACORDO COM O DOR 5,00 LT Lote: 05218OU 60 Validade: 30/04/2021

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares

Código 102 Lei n. 10.925/2004, art. 1 Inciso I Capítulo I Seção II Art. 50 Inciso XI Convênio 2.012 de 29 de setembro de 2006PIS: 0,00 COFINS: 0,00 RETIDO NA FONTE DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTÃO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERAÇÕES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGÊNCIAS DA REGULAMENTAÇÃO Valor aproximado dos tributos: R$ 0,00 USUARIO: DANIELLP PEDIDO: 0000125G-1 000000000001238 C PAGAMENTO: 101 VEND. 1000/0187 NEIMAR ANDRE REC AGRONOMICA 7215 NAS NF-E EMITIDAS SÃO ENVIADA VIA E-MAIL JUNTO COM O ARQUIVO DE XML E ESTÃO DISPONIVEL PARA SEREM RETIRADAS QUANDO NECESSARIO NA PROPRIA LOJA ARIAS - ASSOCIAÇÃO DOS REVENDEDORES DE INSUMOS AGRICOLAS DE BALSA Br 230 - Rodovia Balsas/Riacho, S/N, Km 10 Zona Rural, Balsas MA CEP 65800-000, Brasil (98) 35412713

Reservado ao Fisco

RECEBEMOS DE FOCO AGRONEGOCIOS S/A OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO

Data de Recebimento 04/10/19

Identificação e Assinatura do Recebedor CHRISTIAN MENEGAZ

NF-e
Nº. 2364
SÉRIE 1

Identificação do Emitente

focoagro

FOCO AGRONEGOCIOS S/A
AV GOVERNADOR LUIZ ROCHA S/N - SAO FELIX
BALSAS MA
Cep 65.800-000 Telefone 9935417579

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 2266
SÉRIE 1
Página 1 de 1

Chave de acesso da NF-e
2119 0917 1669 8600 1016 5500 1000 0022 6613 7881 4283

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Natureza da Operação	Protocolo de Autorização de Uso
VENDA DE MERCADORIAS	421190021876575 25/09/2019 13:49:27
Inscrição Estadual	**Insc. Estadual Subst. Tributário**	**CNPJ**
12.57.1781-4		17.166.865/0010-16

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome / Razão Social			CNPJ/CPF	Data da Emissão
CHRISTIAN MENEGAZ			007.324.300-03	25/09/2019
Endereço	**Bairro / Distrito**	**CEP**		**Data da Saída**
FAZ OLHO DAGUA	ZONA RURAL	65.940-000		25/09/2019
Município	**Fone / Fax**	**UF**	**Inscrição Estadual**	**Hora da Saída**
SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRA	51814499400	MA	12.50.8800-0	13:46:55

FATURA

Fatura	Dup	Vencimento	Valor
2266	001	30/05/2020	2.520,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Subst	Valor do ICMS de subst	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	2.520,00

Valor do Frete	Valor do seguro	Desconto	Outras Despesas Acessórias	Valor do IPI	Valor total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.520,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

Nome / Razão Social		Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
FOCO AGRONEGOCIOS S/A	0			TO	17.166.865/0010-16

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
AV. GOVERNADOR LUIZ ROCHA	BALSAS	MA	12.57.1781-4

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido
14,00	Diversas	0		18,000	18,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

Cod. Item	Descrição do Item	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	AL. ICMS	AL. IPI
12944739	FERT FOLIAR ORG SEEDS TNSP AQUA 5*1L	3105.90.90	040	5102	LT	14,0000	180,00	2.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº 00 LT Lote: 33-23/03-19 Validade: 30/03/2020

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares
Código 102: Lei n. 10.925/2004, art. 1., INC Capitulo I Secao II Art. 5o Inciso XI Convenio 2.912 de 29 de dezembro de 2006PIS: 0,00 COFINS: 0,00 MOTORISTA: MICHAEL SILVA SANTOS Valor aproximado dos tributos: R$ 0,00 USUARIO DANIELLE PEDIDO: 000001268-1 000000000023712 C.PAGAMENTO: 101 VENDA 1000187 NEIMAR ANDRE AS NF-E EMITIDAS SAO ENVIADA VIA E-MAIL JUNTO COM O ARQUIVO DE XML E ESTAO DISPONIVEL PARA SEREM RETIRADAS QUANDO NECESSARIO NA PROPRIA LOJA

Reservado ao Fisco

Assinatura e CPF

Christian Menegaz 50914548118

RECEBEMOS DE (10) FOCO AGRONEGOCIOS S/A OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

Data do Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor (CHRISTIAN MENEGAZ)	NF-e Nº 2266 SÉRIE
26/09/19	Christian Menegaz - 382.838.088-87	

Identificação do Emitente

foccagro

FOCO AGRONEGOCIOS S/A
AV GOVERNADOR LUIZ ROCHA SN - SAO FELIX
BALSAS MA
Cep 65 800-000 Telefone 993540 7579

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 2265
SERIE 1
Página 1 de 1

Chave de acesso da NF-e
2119 0917 1669 6500 1015 5500 1000 0022 6515 7446 6130

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Natureza da Operação	Protocolo de Autorização de Uso
VENDA DE MERCADORIAS	421190021669793 25/09/2019 11:57:51

Inscrição Estadual	Insc. Estadual Subst. Tributário	CNPJ
12.57.1781-4	-	17.166.865/0010-16

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Data de Emissão
CHRISTIAN MENEGAZ	007.574.300-03	24/09/2019

Endereço	Bairro / Distrito	CEP	Data de Saída
FAZ OLHO DAGUA	ZONA RURAL	65.840-000	25/09/2019

Município	Fone / Fax	UF	Inscrição Estadual	Hora de Saída
SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRA	5181499400	MA	12.50.8800-0	11:55:20

FATURA

Fatura	Dupl.	Vencimento	Valor
2265	001	30/05/2020	5.990,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS de subst.	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	5.990,00

Valor do Frete	Valor do Seguro	Desconto	Outras Despesas Acessorias	Valor do IPI	Valor total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.990,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

Nome / Razão Social	[0]	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
FOCO AGRONEGOCIOS S/A			UNIMOTOR	TO	17.166.865/0010-16

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
AV GOVERNADOR LUIZ ROCHA	BALSAS	MA	12.57.1781-4

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Liquido
1,00	Diversos	0		250,000	250,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

Cód. Item	Descrição do Item	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	AL. ICMS	AL. IPI
0310598	FERT FOLIAR NARANITA MANTRAC 10 L	3105.20.00	040	5102	LT	70,0000	33,00	2310,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70,00 LT Lote: 42220* Validade: 10/04/2021													
12343652	FERT FOLIAR DIMITON CC FULL 20L	3105.90.90	040	5102	LT	160,0000	21,00	3360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160,00 LT Lote: 10140518 Validade: 30/09/2020													

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares
Código 102: Lei n. 10.925/2004, art. 1., II Código 101: Lei n. 10.925/2004, art. 1., I,040 Capitulo I Secao II Art. 5o Inciso XI Decreto 2.912 de 29 de dezembro de 2006040 ART 5 XXIII DECRETO 29 2 2006PIS: 0,00 COFINS: 0,00 NOTORISTA: JEROAL SILVA SANTOS Valor aproximado dos tributos: R$ 0,00 USUARIO: DANIELLP PEDIDO: 00001269-1 0000030000000238 C.PAGAMENTO: 101 VENC: 10000181 NENHUM ANDRE VAS NF-E EMITIDAS SAO ENVIADAS VIA E-MAIL JUNTO COM O ARQUIVO DE XML E ESTAO DISPONIVEL PARA SEREM RETIRADAS QUANDO NECESSARIO NA PROPRIA EMPRESA. ABMAB - ASSOCIACAO DOS REVENDEDORES DE INSUMOS AGRICOLAS DE BALSAS Br 230 - Rodovia Br Rua Riacho, S/N Km 10, Zona Rural, Balsas, MA, CEP 65800-000, Brasil (99) 35412713

Reservado ao Fisco

Assinatura e CPF

5091454818

RECEBEMOS DE [10] FOCO AGRONEGOCIOS S/A OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO

Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor (CHRISTIAN MENEGAZ)	NF-e Nº. 2265 SÉRIE 1
26/09/19	Rejane Menegaz - 392.838.080-87	

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 3258
SÉRIE 1
Página 1 de 1

Chave de acesso da NF-e
2119 0917 1868 6500 1016 5500 1000 0032 5815 7586 5856

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Identificação do Emitente

FOCO AGRONEGOCIOS S/A
AV GOVERNADOR LUIZ ROCHA SN - SAO PEITX
BALSAS MA
Cep 65 800-000 Telefone 9935417579

Natureza da Operação: VENDA DE MERCADORIAS

Protocolo de Autorização de Uso: 421190021E56532 25/09/2019 10:1* 0C

Inscrição Estadual: 12 57 1781-4

Insc. Estadual Subst. Tributário:

CNPJ: 17.166.865/00*0-1E

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome / Razão Social: CHRISTIAN MENEGAZ

CPF/CPJ: 007.324.300-02

Data da Emissão: 25/09/2019

Endereço: FAZENDA OLHO DAGUA

Bairro / Distrito: ZONA RURAL

CEP: 65.840-000

Data da Saída: 25/09/2019

Município: SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRA

Fone / Fax: 51814898400

UF: MA

Inscrição Estadual: 12.50.8902-0

Hora de Saída: 10:08:37

FATURA

Fatura	Dupl.	Vencimento	Valor
2259	001	30/05/2020	3.444,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS de Subst.	Valor Total dos Produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	3.444,00

Valor do Frete	Valor do Seguro	Desconto	Outras Despesas Acessórias	Valor do IPI	Valor Total da NFA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.444,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

Nome / Razão Social	Frete [0]	Código ANTT	Placa do Veículo	UF	CNPJ/CPF
FOCO AGRONEGOCIOS S/A				TC	17.166.865/0010-16

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
AV GOVERNADOR LUIZ ROCHA	BALSAS	MA	12.57.1781-4

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido
1,00	Diversas	0		42,000	42,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

Cód. Item	Descrição do Item	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	AL. ICMS	AL. IP
0004516	ACETA 12X1 KG	3808.91.99	040	5102	KG	42,0000	82,00	3.444,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

42,00 KG LOT: 57-18-12000 Validade: 10/05/2020
ONU 3077 SUBSTÂNCIA QUE APRESENTA RISCO PARA O MEIO AMBIENTE, SOLIDA, N.E. (Clorotalonil) GRUPO DE EMBALAGEM III – DECLARAMOS QUE PRODUTOS ESTÃO DEVIDAMENTE ACONDICIONADOS PARA PORTAR RISCOS NORMAIS DE CARREGAMENTO, DESCARREGAMENTO, TRANSBORDO E TRANSPORTE DE MESMO VIGOR

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares:
[illegible] 102 Lei n. 10.925/2004, art. 1 IOBC Capítulo I Seção I Art. 5º Inciso XI [illegible] 2.913 de 29 de dezembro de 2000PIS: 0,00 COFINS: 0,00 MOTORISTA: [illegible]AL SILVA SANTOS DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTAO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTAVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERACOES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGÊNCIAS DA REGULAMENTACAO Valor aproximado dos tributos: R$ 0,00 USUARIO: DANIELLE PEDIDO: 3000125?-1 3000003000000237 C PAGAMENTO: 101 VEND.: 1300018? ANTIMAR ANDRE RCC AGRONOMICA: 320# NAS NF-E EMITIDAS SAO ENVIADA VIA E-MAIL JUNTO COM O ARQUIVO DE XML E ESTAO DISPONIVEL PARA SEREM RETIRADAS QUANDO NECESSARIO NA PROPRIA LOJA. ARIAB - ASSOCIACAO DOS REVENDEDORES DE INSUMOS AGRICOLAS DE BALSA Br 230 - Rodovia Ba Isa/Riacho, S/N Km 10, Zona Rural, Balsas, MA, CEP 65800-000, Brasil. (99) 35412710

Reservado ao Fisco

Assinatura e CPF

William Menegaz 509/45 48/8

RECEBEMOS DE (10) FOCO AGRONEGOCIOS S/A OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO

NF-e
Nº. 2259
SERIE 1

Data de Recebimento: 26/09/19

Identificação e Assinatura do Recebedor (CHRISTIAN MENEGAZ)

Rejane Menegaz - 332.338.280-87

Identificação do Emitente

loccagro

FOCO AGRONEGOCIOS S/A
AV GOVERNADOR LUIZ ROCHA SN - SAO FELIX
BALSAS MA
Cep 65.800-000 Telefone: 993541 7579

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 2235
SÉRIE 1
Página 1 de 1

Chave de acesso da NF-e
2119 0917 1669 6500 1055 5500 1000 0022 3517 5696 0288

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Natureza da Operação	Protocolo de Autorização de Uso
VENDA DE MERCADORIAS	421900211121907 18/09/2019 17:50:58

Inscrição Estadual	Insc. Estadual Subst. Tributário	CNPJ
12.57 1781-4	-	17.165.865/0010-16

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Data de Emissão
CHRISTIAN MENEGAZ	007.324.300-03	18/09/2019

Endereço	Bairro / Distrito	CEP	Data de Saída
FAZ OLHO DAGUA	ZONA RURAL	65.840-000	18/09/2019

Município	Fone / Fax	UF	Inscrição Estadual	Hora de Saída
SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRA	5161499400	MA	12.50 8800-0	17:50:17

FATURA

Fatura	Dupl.	Vencimento	Valor
2235	001	30/05/2020	535.00

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS da Subst.	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	535,00

Valor do Frete	Valor do Seguro	Desconto	Outras Despesas Acessórias	Valor do IPI	Valor total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	535,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

Nome / Razão Social	Frete por conta	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
FOCO AGRONEGOCIOS S/A	0		QKM4756	TO	17.165.865/0010-16

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
AV GOVERNADOR LUIZ ROCHA	BALSAS	MA	12.57 1781-4

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido
14,00	Diversos	0		7,000	7,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

Cód. Item	Descrição do Item	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	AL. ICMS	AL. IPI
0000031	KIMONO 250 WG WNG	3808.93.29	060	5.102	KG	7,000	77,00	535,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

7 DC KG Lote: 0028-18-150 Validade: 31/05/2020
ONU 3077 SUBSTANCIA QUE APRESENTA RISCO PARA O MEIO AMBIENTE, SOLIDA, N.E. (Oxadiazona) CLASSE 9 - DECLARAMOS QUE PRODUTOS ESTAO DEVIDAMENTE ACONDICIONADOS P/ PORTAR RISCOS NORMAIS DE CARREGAMENTO, DESCARREGAMENTO, TRANSBORDO E TRANSPORTE CF. RES. VIGOR

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares

[illegible] 102: Lei n. 10.925/2004, art. 1., II/40 Capítulo, Seção / Art. 00 Inciso XI [illegible] o 2.912 de 29 de dezembro de 2006PIS: 0,00 COFINS: 0,00 MOTORISTA [illegible]AL SILVA SANTOS DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTAO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS E ESTAVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERAÇÕES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGENCIAS DA REGULAMENTACAO Valor aproximado dos tributos: R$ 0,00 USUARIO: DANIELLP PEDIDO: 0000129?-1 0000030000000737 C PAGAMENTO: 101 VENC: 1 000018? NUMAR ANDRE REC AGROVOMCA: 319/ VAS NF-E EMITIDAS SAO ENVIADA VIA E-MAIL JUNTO COM O ARQUIVO DE XML E ESTAO DISPONIVEL PARA SEREM RETIRADAS QUANDO NECESSARIO NA PROPRIA LOJA. ARIAB - ASSOCIACAO DOS REVENDEDORES DE INSUMOS AGRICOLAS DE BALSA Br 230 - Rodovia Ra Isaa Rocha, S/N Km 10, Zona Rural, Balsas, MA, CEP 65800-000, Brasil (99) 3541271?

Reservado ao Fisco

Assinatura e CPF

RECEBEMOS DE (10) FOCO AGRONEGOCIOS S/A OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO

Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor (CHRISTIAN MENEGAZ)	NF-e Nº.	SÉRIE
19/09/19		2235	1

Identificação do Emitente

foccagro

FOCO AGRONEGOCIOS S/A
AV GOVERNADOR LUIZ ROCHA SN - SAO FELIX
BALSAS MA
Cep 65.800-000 Telefone: 9935417578

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 2234
SÉRIE 1

Página 1 de 1

Chave de acesso da NF-e
2119 0917 1688 6500 1016 5500 1000 0022 3414 8051 6092

Consulte de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Natureza da Operação	Protocolo de Autorização de Uso
VENDA DE MERCADORIAS	421190020947033 17/09/2019 07:54:07

Inscrição Estadual	Insc. Estadual Subst. Tributário	CNPJ
12.57.1781-4	- - -	17.166.865/0010-16

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Data de Emissão
CHRISTIAN MENEGAZ	007.324.300-03	17/09/2019

Endereço	Bairro / Distrito	CEP	Data de Saída
FAZ OLHO DAGUA	ZONA RURAL	65.840-000	17/09/2019

Município	Fone / Fax	UF	Inscrição Estadual	Hora de Saída
SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRA	51814994000	MA	12.50 8800-0	07:53:23

FATURA

Fatura	Dupl	Vencimento	Valor
2234	001	30/03/2020	8.624,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo de ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS de subst.	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	8.624,00

Valor do Frete	Valor do seguro	Desconto	Outras Despesas Acessórias	Valor do IPI	Valor total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.624,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

Nome / Razão Social	[redacted]	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
FOCO AGRONEGOCIOS S/A	0		[redacted]	TO	17.166.865/0010-16

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
AV GOVERNADOR LUIZ ROCHA	BALSAS	MA	12.57.1781-4

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido
16,00	Diversas	0		320,000	320,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

Cód. Item	Descrição do Item	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	AL ICMS	AL IPI
0004110	RIDOVER 4X5KG	3808.93.29	040	5102	KG	320,0000	26,95	8624,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

320,00 KG Lote: 084-19-21600 Validade: 30/09/2021
NAO POSSUI REGISTRO NA ONU. NAO ENQUADRADO POR PARTE DA NORMA SOBRE TRANSP. PRODUTOS PERIGOSOS. DECLARAMOS QUE PRODUTOS ESTAO DEVIDAMENTE ACONDICIONADOS P/SUPORTAR RISCOS NORMAIS DE CARREGAMENTO, DESCARREGAMENTO, TRANSBORDO E TRANSPORTE CF. REG. VIGENTE

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares

[illegible] 102; Lei n. 10.825/2004, art. 4., #040 Capitulo: I Secao II Art. 5o Inciso XI [illegible] to: 2.912 de 28 de dezembro de 2006PIS: 0.00 COFINS: 0.00 MOTORISTA. [illegible] AL SILVA SANTOS Valor aproximado dos tributos: R$ 0.00 USUARIO DANIELLP PEDIDO: 00001287-1 0000000000000237 C.PAGAMENTO 101 VEND.: 10000187 NEMAR ANDRE REC. AGRONOMICA: 3186 VAB NF-E EMITIDAS SAO ENVIADA VIA E-MAIL JUNTO COM O ARQUIVO DE XML E ESTAO DISPONIVEL PARA SEREM RETIRADAS QUANDO NECESSARIO NA PROPRIA LOJA. AR AB - ASSOCIACAO DOS REVENDEDORES DE INSUMOS AGRICOLAS DE BALSA Br 230 - Rodovia Ba Issa/Riacho, S/N, Km 10, Zona Rural, Balsas, MA, CEP 65800-000 Brasil, (99) 35412713

Reservado ao Fisco

Assinatura e CPF

RECEBEMOS DE (X) FOCO AGRONEGOCIOS S/A OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO

Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor (CHRISTIAN MENEGAZ)	NF-e Nº. 223 SÉRIE
17/09/19		

Identificação do Emitente

foccagro

FOCO AGRONEGOCIOS S/A
AV GOVERNADOR LUIZ ROCHA SN SAO FELIX
BALSAS MA
Cep 65.800-000 Telefone: 9935417579

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0- Entrada
1- Saída [1]

Nº 2425
SÉRIE 1
Página 1 de 1

Chave de acesso da NF-e
2119 1D17 166B 6500 1D16 5500 1000 0024 2515 7461 5555

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Natureza da Operação	Protocolo de Autorização de Uso
VENDA DE MERCADORIAS	421190023384430 15/10/2019 14:51:47

Inscrição Estadual	Insc. Estadual Subst. Tributário	CNPJ
12.57.1781-4	-	17.166.865/0010-16

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Data de Emissão
MARCOS ANTONIO MOCELIM	727.301.453-20	15/10/2019

Endereço	Bairro / Distrito	CEP	Data de Saída
SBA SANTO ANTONIO	ZONA RURAL	65.800-000	15/10/2019

Município	Fone / Fax	UF	Inscrição Estadual	Hora de Saída
BALSAS	9935415238	MA	12.49.4178-8	14:50:50

FATURA

Fatura	Dupl	Vencimento	Valor
2425	001	30/05/2020	14.875,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS de subst.	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	14.875,00

Valor do Frete	Valor do seguro	Desconto	Outras Despesas Acessórias	Valor do IPI	Valor total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.875,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

Nome / Razão Social	Frete por conta	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
FOCO AGRONEGOCIOS S/A	0		DPA8173	MG	17.166.865/0010-16

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
AV GOVERNADOR LUIZ ROCHA	BALSAS	MA	12.57.1781-4

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido
1.00	Diversas	0		35.000	35.000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

Cod. Item	Descrição do Item	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	AL. ICMS	AL. IPI
000178	SUINOSAN PET 5000	2309.90.19	060	5102	KG	35.0000	425.00	14.875,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

NAO POSSUI REGISTRO NA DNU. NAO ENQUADRADO PORTARIA EM VIGOR SOBRE TRANSP PRODUTOS PERIGOSOS- DECLARAMOS QUE PRODUTOS ESTAO DEVIDAMENTE ACONDICIONADOS E SUPORTAR RISCOS NORMAIS DE CARREGAMENTO, DESCARREGAMENTO, TRANSBORDO E TRANSPORTE EM NOSSO VEICULO 35.000 KG Lote: 0020-19-1200 Validade 30/07/2022

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares

102: Lei n. 10.925/2004, art. 1., II040 Capítulo I Seção II Art. 5o Inciso XI a: 2.917 2 de 29 de dezembro de 2006PIS: 0,00 COFINS: 0,00 MOTORISTA: [illegible] ANDRE Valor aproximado dos tributos: R$ 0,00 USUARIO: DANIELLP PEDIDO: 0000126B-1 2000000000000 C.PAGAMENTO: 101 VENDEDOR: 0000187 NEMAR ANDRE AS NF-E EMITIDAS SAO ENVIADA VIA E-MAIL JUNTO COM O ARQUIVO DE XML E ESTAO DISPONIVEL PARA SEREM RETIRADAS QUANDO NECESSARIO NA PROPRIA LOJA ARIAB - ASSOCIACAO DOS REVENDEDORES DE INSUMOS AGRICOLAS DE BALSA Br 230 - Rodovia Ba Isaac Rayden, S/N Km 10, Zona Rural, Balsas, MA, CEP 65800-000, Brasil. (99) 35417713

Reservado ao Fisco

Assinatura e CPF

RECEBEMOS DE (10) FOCO AGRONEGOCIOS S/A OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA ABA XD

Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor (MARCOS ANTONIO MOCELIM)	NF-e Nº. 2425 SÉRIE 1
15/10/2019		

Identificação do Emitente

FOCO AGRONEGOCIOS S/A
AV GOVERNADOR LUIZ ROCHA SN - SAC FELIX
BALSAS MA
Cep 65.800-000 Telefone 9935417579

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 2388
SÉRIE 1
Página 1 de 1

Chave de acesso da NF-e
2119 1017 1668 8500 1016 5500 1000 0023 8813 3538 5669

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Natureza da Operação	Protocolo de Autorização de Uso
VENDA DE MERCADORIAS	421190022797013 08/10/2019 15:25:25

Inscrição Estadual	Insc. Estadual Subst. Tributário	CNPJ
12.57.1781-4	-	17.166.885/0010-16

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome / Razão Social	Cnpj/Cpf	Data de Emissão
MARCOS ANTONIO MOCELIM	727.301.453-20	08/10/2019

Endereço	Bairro / Distrito	CEP	Data de Saída
GBA SANTO ANTONIO	ZONA RURAL	65.800-000	08/10/2019

Município	Fone / Fax	UF	Inscrição Estadual	Hora de Saída
BALSAS	9935415238	MA	12.48.4178-8	16:24:50

FATURA

Fatura	Dupl	Vencimento	Valor
2383	001	30/05/2020	2.400,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS da subst	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00

Valor do Frete	Valor do seguro	Desconto	Outras Despesas Acessórias	Valor do IPI	Valor total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

Nome / Razão Social	[0]	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
FOCO AGRONEGOCIOS S/A			QPA5173	MG	17.166.885/0010-16

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
AV GOVERNADOR LUIZ ROCHA	BALSAS	MA	12.57.1781-4

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido
30,00	Diversas	0		35,000	55,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

Cód. Item	Descrição do Item	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	AL. ICMS	AL IPI
1234.3162	GBA A-20 - L	3105.90.00	040	5102	LT	30,0000	80,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30,0000 LT Lote: U52008 6 validade 28/09/2021 -													

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares

Código 202 Lei nº 10.925/2004 art. 1º, II040 Capítulo I Seção II Art. Subitoso XI Decreto 2.912 de 29 de dezembro de 2008PIS 0,00 COFINS 0,00 MOTORISTA: MARANDRE Valor aproximado dos tributos: R$ 0,00 USUARIO DANIELJP .OD: 00001352-1 000000000000000 C.PAGAMENTO 101 VEND.: 1000187 NEIMAR ANDRE AS NF-E EMITIDAS SÃO ENVIADA VIA E-MAIL JUNTO COM O ARQUIVO DE XML E ESTAO DISPONIVEL PARA SEREM RETIRADAS QUANDO NECESSARIO NA PROPRIA LOJA.

Reservado ao Fisco

Assinatura e CPF

RECEBEMOS DE (10) FOCO AGRONEGOCIOS S/A OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO

Data do Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor (MARCOS ANTONIO MOCELIM)	NF-e Nº 2388 SÉRIE 1
08/10/19		

Identificação do Emitente

focoagro

FOCO AGRONEGOCIOS S/A
AVENIDA PARA 1544 - CENTRO
GUARAI TO
Cep 77.700-000 Telefone 63345422244

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 28718
SÉRIE 1
Página 1 de 1

Chave de acesso da NF-e
1719 1117 1668 6403 0126 5500 1003 0287 1818 3037 1976

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Natureza da Operação	Protocolo de Autorização de Uso
VENDA DE MERCADORIAS	317190013079642 07/11/2019 15:57:23

Inscrição Estadual	Insc. Estadual Subst. Tributária	CNPJ
29.445.777-1		17.166.665/0001-25

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Data de Emissão
PAULO LUIS BERARDI	568.388.400-49	07/11/2019

Endereço	Bairro / Distrito	CEP	Data de Saída
FAZENDA GROTAO	ZONA RURAL	77.700-000	07/11/2019

Município	Fone / Fax	UF	Inscrição Estadual	Hora de Saída
GUARAI	63996543893	TO	29.365.709-0	15:55:10

FATURA

Fatura	Dupl	Vencimento	Valor
29716	001	20/03/2020	1.113,50

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS da Subst.	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	1.113,50

Valor do Frete	Valor do Seguro	Desconto	Outras Despesas Acessórias	Valor do IPI	Valor total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.113,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

Nome / Razão Social	Frete por conta	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
PAULO LUIS BERARDI	9				568.388.400-49

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
MARGEM ESQUERDA DO RIBEIRAO TRANQUEIRA	GUARAI	TO	

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido
10,00	Diversos	0		25,000	25,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

Cód. Item	Descrição do Item	NCM/SH	CST	CFOP	Un	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	% ICMS	% IPI
0007094	RACAO BEAT 40KG	2309.90.10	060	5102	UN	5,0000	42,95	214,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cod. 2402 VIGENCIA QUE APRESENTA NÃO PARA O MEIO SEGUINTE 1 QUINA NE (Decreto Supremo 1) DE 1 -- DECLARAMOS QUE PRODUTOS ESTÃO DEVIDAMENTE ACONDICIONADOS PARA SUPORTAR RISCOS NORMAIS DE CARREGAMENTO, DESCARREGAMENTO, TRANSBORDO E TRANSPORTE EM NÍVEL VIGOR 5.01 LT 0.0 0.0 0.0 Valores DADOS ADICIONAIS												
1234/1651	PERFEITO PARA MEXEDOR TRIPA PARA GADO	8101.90.90	040	5102	UN	5,0000	108,70	543,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5,0000 UNIDADE 5,0000 Unidade 2019/2021													

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares

Código 102 Lei nº 10.406/2002 art. 1.040 Capítulo I Seção I Art. 1º Inciso XI Decreto 2.912 de 29 de dezembro de 2006PIS: 0,00 COFINS: 0,00 DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTÃO ADEQUADAMENTE EMBALADOS IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERAÇÕES DE TRANSPORTE, QUE NÃO HÁ RISCO DE CONTAMINAÇÃO ENTRE OS PRODUTOS PERIGOSOS E OS NÃO PERIGOSOS E QUE ATENDEM AS EXIGÊNCIAS DA REGULAMENTAÇÃO DA RESOLUÇÃO ANTT 5232/16. Valor aproximado dos tributos: R$ 0,00 USUARIO: KELLY PEDIDO: 0000293-1 SOOOOOOOO1 8077 0 PAGAVEL NO 101 VENDEDOR 0000103 MARCOS BENEVIDES NF-E EMITIDAS SÃO ENVIADAS VIA E-MAIL JUNTO COM O ARQUIVO DE XML E ESTÃO DISPONÍVEIS PARA SEREM RETIRADAS QUANDO NECESSÁRIO NA PRÓPRIA LOJA. LOCAL ENTREGA EMBALAGEM ASSOC DAS REV DE NS AGROP DO MÉDIO NORTE TOCANTINENSE ATRIA RODOVIA TO 010 , KM 05 MARGEM A ESQUERDA CEP 77.700-000 PEDRO AFONSO - TO

Reservado ao Fisco

PROTOCOLADO
Data 19/11/19

RECEBEMOS DE (1) FOCO AGRONEGOCIOS S/A OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO

Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor (PAULO LUIS BERARDI)	NF-e Nº. 28718 SERIE 1

Identificação do Emitente

FOCO AGRONEGOCIOS S/A
AV GOVERNADOR LUIZ ROCHA SN - SAO FELIX
BALSAS MA
Cep 65.900-000 Telefone 9935417579

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 2232
SÉRIE 1
Página 1 de 1

Chave de acesso da NF-e
2119 0917 1668 6500 1016 5500 1000 0022 3216 5243 9210

Consulte de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Natureza da Operação: VENDA DE MERCADORIAS

Protocolo de Autorização de Uso: 421180022946876 17/09/2019 07:40:27

Inscrição Estadual: 12.57.178/1-4

Insc. Estadual Subst. Tributário:

CNPJ: 17.166.865/0010-16

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Data de Emissão
REJANE INES DE MELLO MENEGAZ	382.839.090-87	17/09/2019

Endereço	Bairro / Distrito	CEP	Data de Saída
CBA IPOBIRA	ZONA RURAL	65.840-000	17/09/2019

Município	Fone / Fax	UF	Inscrição Estadual	Hora de Saída
SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRA	5181285005	MA	12.48.8429-6	07:39:48

FATURA

Fatura	Dupl.	Vencimento	Valor
2232	001	30/05/2020	1.275,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS da Subst.	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	1.275,00

Valor do Frete	Valor do seguro	Desconto	Outras Despesas Acessórias	Valor do IPI	Valor total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.275,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

Nome / Razão Social	Frete por conta [0]	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
FOCO AGRONEGOCIOS S/A				TO	17.166.865/0010-16

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
AV GOVERNADOR LUIZ ROCHA	BALSAS	MA	12.57.178/1-4

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido
1,00	Diversas	0		5,000	5,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

Cod. Item	Descrição do Item	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	AL. ICMS	AL. IPI
0000527	SHELTER 5 LT	3808.91.99	060	5102	LT	5.000	255,00	1.275,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

5,00 LT Lote: 057/B02160 Validade: 30/08/2021
ONU 3082 PESTICIDA LIQUIDO, TOXICO, N.E. (Classe/Subclasse 6.1) GE II. DECLARAMOS QUE PRODUTOS ESTAO DEVIDAMENTE ACONDICIONADOS E SUPORTAM RISCOS NORMAIS DE CARREGAMENTO, DESCARREGAMENTO, TRANSBORDO E TRANSPORTE DE RESPONSABILIDADE

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares

Código 102 Lei n. 13.925/2004, art. 1, II, 4º Capítulo I Seção II Art. 5º Inciso XII do 2.612 de 20 de dezembro de 2008 PIS 0,00 COFINS 0,00 MOTORISTA JAILSILVA SANTOS DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTAO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, CERTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERACOES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGENCIAS DA REGULAMENTACAO Valor aproximado dos tributos: R$ 0,00 USUARIO: DANIELLP PEDIDO: 000011280-1 0000000000G240 C PAGAMENTO: 101 VEND.: 10000187 NEMAR ANDRE REC AGRONOMICA: 3194 AS NF-E EMITIDAS SAO ENVIADA VIA E-MAIL JUNTO COM O ARQUIVO DF XML E ESTAO DISPONIVEL PARA SEREM RETIRADAS QUANDO NECESSARIO NA PROPRIA LOJA. ARIAB - ASSOCIACAO DOS REVENDEDORES DE INSUMOS AGRICOLAS DE BALSA Sr 230 - Rodovia Balsas/Riacho, S/N, Km 10, Zona Rural, Balsas, MA, CEP 65800-000, Brasil. (99) 35412719

Reservado ao Fisco

Assinatura e CPF

RECEBEMOS DE (00) FOCO AGRONEGOCIOS S/A OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO

Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor (REJANE INES DE MELLO MENEGAZ)	NF-e Nº. 2232 SÉRIE 1
19/09/19	Willian Menegaz	

Identificação do Emitente

FOCO AGRONEGOCIOS S/A
AV GOVERNADOR LUIZ ROCHA SN - SAO FELIX
BALSAS MA
Cep 65.800-000 Telefone 9935417579

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 2233
SÉRIE 1
Página 1 de 1

Chave de acesso da NF-e
2119 0917 [illegible] 6500 1000 0022 3314 1411 5709

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Natureza da Operação	Protocolo de Autorização de Uso
VENDA DE MERCADORIAS	421190070946775 17/09/2019 07:44:58

Inscrição Estadual	Insc. Estadual Subst. Tributário	CNPJ
12.57.1781-4		17.166.865/0010-16

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Data de Emissão
REJANE INES DE MELLO MENEGAZ	382.838.080-87	17/09/2019

Endereço	Bairro / Distrito	CEP	Data de Saída
GBA IPOEIRA	ZONA RURAL	65.840-000	17/09/2019

Município	Fone / Fax	UF	Inscrição Estadual	Hora de Saída
SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRA	518[illegible]286005	MA	12.46.6429-6	07:44:15

FATURA

Fatura	Dupl.	Vencimento	Valor
2233	001	30/05/2020	1.788,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS da Subst.	Valor Total dos Produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	1.788,00

Valor do Frete	Valor do Seguro	Desconto	Outras Despesas Acessórias	Valor do IPI	Valor Total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.788,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

Nome / Razão Social	Frete por conta	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
FOCO AGRONEGOCIOS S/A	0		QVA4765	TO	17.166.865/0010-16

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
AV GOVERNADOR LUIZ ROCHA	BALSAS	MA	12.57.1781-4

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido
6,00	Diversos	0		140,000	140,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

Cód. Item	Descrição do Item	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	AL. ICMS	AL IPI
000003	SPYRAN 25 C	3808.91.33	040	5102	LT	120,0000	14,90	1788,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

120,00 LT Lote: 062-19-09-00 Validade: 31/01/2022
ONU 3082 SUBSTÂNCIA QUE APRESENTA RISCO PARA O MEIO AMBIENTE, LÍQUIDA, N.E. (Classe/Subclasse 9); GE 3 – DECLARAMOS QUE PRODUTOS ESTÃO DEVIDAMENTE ACONDICIONADOS PARA SUPORTAR RISCOS NORMAIS DE CARREGAMENTO, DESCARREGAMENTO, TRANSBORDO E TRANSPORTE CF. REG. VIGOR

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares	Reservado ao Fisco
Código 102: Lei n. 10.925/2004, art. 1., II040 Capítulo I Seção II Art. 5o Inciso XI [illegible]o 2.912 de 29 de dezembro de 2006FIS. 0.00 COF Nº 0.00 MOTORISTA: [illegible] AL SILVA SANTOS DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTAO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERACOES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGENCIAS DA REGULAMENTACAO Valor aprovmado dos tributos: R$ 0.00 USUARIO: DANIELLP PEDIDO: 0000281-1 0000000000024012 C.PAGAMENTO: 101 VEND.: 10000197 NEIMAR ANDRE REC. AGRONOMICA: 3195 VIAS NF-E EMITIDAS SAO ENVIADA VIA E-MAIL JUNTO COM O ARQUIVO DE XML E ESTAO DISPONIVEL PARA SEREM RETIRADAS QUANDO NECESSARIO NA PROPRIA LOJA. ARAB - ASSOCIACAO DOS REVENDEDORES DE INSUMOS AGRICOLAS DE BALSA Br 230 - Rodovia Br [illegible], S/N, Km 10, Zona Rural, Balsas, MA, CEP 65800-000, Brasil. (99) 35412713	

Assinatura e CPF

RECEBEMOS DE (10) FOCO AGRONEGOCIOS S/A OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO

Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor (REJANE INES DE MELLO MENEGAZ)	NF-e Nº. 2233 SÉRIE 1
17/09/19	William Menegaz	

Identificação do Emitente

foccagro

FOCO AGRONEGOCIOS S/A
AV GOVERNADOR LUIZ ROCHA SN - SAO FELIX
BALSAS MA
Cep 65 800-000 Telefone 9935417579

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 2406
SÉRIE 1
Página 1 de 1

Chave de acesso da NF-e
2119 1017 1068 6500 1016 5500 1000 0024 0616 3777 7660

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Natureza da Operação	Protocolo de Autorização de Uso
VENDA DE MERCADORIAS	421190023116758 11/10/2019 11:53:11

Inscrição Estadual	Insc. Estadual Subst. Tributário	CNPJ
12.57.1791-4	- -	17.186.865/0010-16

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome / Razão Social	CPF/CNPJ	Data de Emissão
REJANE INES DE MELLO MENEGAZ	382.838.060-87	11/10/2019

Endereço	Bairro / Distrito	CEP	Data de Saída
SBA IPOFRA	ZONA RURAL	65.840-000	11/10/2019

Município	Fone / Fax	UF	Inscrição Estadual	Hora de Saída
SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRA	5161285005	MA	12.46.6429-6	11:52:39

FATURA

Fatura	Dupl	Vencimento	Valor
2406	001	30/05/2020	760,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS de Subst.	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	760,00

Valor do Frete	Valor do Seguro	Desconto	Outras Despesas Acessórias	Valor do IPI	Valor total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	760,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

Nome / Razão Social	Frete por conta	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
FOCO AGRONEGOCIOS S/A	0		QFA5173	MG	17.186.865/0010-16

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
AV GOVERNADOR LUIZ ROCHA	BALSAS	MA	12.57.1791-4

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido
2,00	Diversas	0		20,000	20,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

Cód. Item	Descrição do Item	NCM SH	CST	CFOP	UN	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	AL. ICMS	AL. IPI
0004587	INOCULANTE RHIZOTROP SOJA 2 LIQUIDO 200 DOSES	3101 0020	040	5102	OS	400,0000	1,90	760,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

400,00 OS Lote: 01/23/19 Validade: 29/01/2020 --

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares

Origem 102 : Lei n. 10.925/2004, art. 1, I 04C Capitulo I Secao II Art. 5o Inciso XI [illegible] 7.212 de 29 de dezembro de 2006PIS: 0,00 COFINS: 0,00 MOTORISTA: [illegible] ANDRE Valor aproximado dos tributos: R$ 0,00 USUARIO: DANIELLE PEDIDO: 00001279-1 000000000123922 C PAGAMENTO: 101 VENDA 1000018/7 NEMAR ANDRE VAS NF-E EMITIDAS SAO ENVIADA VIA E-MAIL JUNTO COM O ARQUIVO DE XML E ESTAO DISPONIVEL PARA SEREM RETIRADAS QUANDO NECESSARIO NA PROPRIA LOJA. ARIAB - ASSOCIACAO DOS REVENDEDORES DE INSUMOS AGRICOLAS DE BALSA Br 230 - Rodovia Ba saoRiacho, SiN, Km 10, Zona Rural, Balsas, MA, CEP 65800-000 Brasil (99) 35412713

Reservado ao Fisco

Assinatura e CPF

RECEBEMOS DE (R) FOCO AGRONEGOCIOS S/A OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO

Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor (REJANE INES DE MELLO MENEGAZ)	NF-e Nº. 2406 SÉRIE 1
24/10/19		

Identificação do Emitente

foccagro

FOCO AGRONEGOCIOS S/A
AV GOVERNADOR LUIZ ROCHA SN - SAO FELIX
BALSAS MA
Cep 65.800-000 Telefone 99054175/9

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 2405
SÉRIE 1
Página 1 de 1

Chave de acesso de NF-e
2119 1017 1668 6500 1016 5500 1000 0024 0516 2302 4272

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Natureza da Operação	Protocolo de Autorização de Uso
VENDA DE MERCADORIAS	121190023113045 11/10/2019 11:23:40

Inscrição Estadual	Insc. Estadual Subst. Tributário	CNPJ
12.57.1781-4		17.166.865/0010-16

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Data de Emissão
REJANE INES DE MELLO MENEGAZ	982.838.080-87	11/10/2019

Endereço	Bairro / Distrito	CEP	Data de Saída
GRA IPOEIRA	ZONA RURAL	65.840-000	11/10/2019

Município	Fone / Fax	UF	Inscrição Estadual	Hora de Saída
SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRA	5181285605	MA	12.46.6429-6	11:22:03

FATURA

Fatura	Dupl	Vencimento	Valor
2405	001	30/05/2020	880,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS da Subst.	Valor Total dos Produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	880,00

Valor do Frete	Valor do Seguro	Desconto	Outras Despesas Acessórias	Valor do IPI	Valor Total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	880,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

Nome / Razão Social	Frete por conta [0]	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
FOCO AGRONEGOCIOS S/A	0		OPA5172	MG	17.166.865/0010-16

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
AV GOVERNADOR LUIZ ROCHA	BALSAS	MA	12.57.1781-4

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido
2.00	Diversas	D		20,000	20,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

Cód. Item	Descrição do Item	NCM/SH	CST	CFOP	UN	Qtde.	V. UNIT	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	AL. ICMS	AL IPI
000e688	INOCULANTE RHIZOTROP SOJA 1 TL RFA 200 DOSES	3101.00.00	040	5102	09	400,0000	2,20	880,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Lote: 0503119 Validade: 20/01/2020 -

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares

Código 102. Lei n. 10.925/2004, art. 1, II040 Capítulo: I Seção II Art. 5o Inciso XI [illegible] Art. 2.312 de 29 de dezembro de 2008PIS: 0,00 COFINS: 0,00 MOTORISTA: [illegible]R ANDRE Valor aproximado dos tributos: R$ 0,00 USUARIO: DANIELLP [illegible]DO: 000012501-1 000000000000240 C PAGAMENTO: 101 VEND: 10000187 NEIMAR ANDRE VAR NF-E EMITIDAS SAO ENVIADA VIA E-MAIL JUNTO COM O ARQUIVO DE XML E ESTAO DISPONIVEL PARA SEREM RETIRADAS QUANDO NECESSARIO NA PROPRIA LOJA. AR AB - ASSOCIACAO DOS REVENDEDORES DE INSUMOS AGRICOLAS DE BALSA Br 230 - Rodovia Be [illegible]sseRacho, S/N, Km 10 Zona Rural, Balsas, MA. CEP 65800-000. Brasil (99) 3581-2713

Reservado ao Fisco

Assinatura e CPF

RECEBEMOS DE (10) FOCO AGRONEGOCIOS S/A OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO

Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor	NF-e Nº.	SÉRIE
24/10/19	REJANE INES DE MELLO MENEGAZ	2405	1

Identificação do Emitente

focoagro

FOCO AGRONEGOCIOS S/A
AV. GOVERNADOR LUIZ ROCHA SN - SAO FELIX
BALSAS MA
Cep 65.800-000 Telefone: 9935417579

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 2269
SÉRIE 1

Página 1 de 1

Chave de acesso da NF-e
2119 0917 1689 6500 1016 5500 1000 0022 6919 0969 4455

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Natureza da Operação	Protocolo de Autorização de Uso
VENDA DE MERCADORIAS	421190021677971 25/09/2019 14:04:59

Inscrição Estadual	Insc. Estadual Subst. Tributário	CNPJ
12 57 1781-4		17.166.865/0010-16

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome / Razão Social	Cnpj/Cpf	Data de Emissão
REJANE INES DE MELLO MENEGAZ	392.839.080-87	25/09/2019

Endereço	Bairro / Distrito	CEP	Data da Saída
GBA IPOEIRA	ZONA RURAL	65.840-000	25/09/2019

Município	Fone / Fax	UF	Inscrição Estadual	Hora de Saída
SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRA	51912855305	MA	12 46.5429-6	14:02:26

FATURA

Fatura	Dupl	Vencimento	Valor
2259	001	30/05/2020	5.980,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Subst	Valor do ICMS de subst.	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	5.980,00

Valor do Frete	Valor do Seguro	Desconto	Outras Despesas Acessórias	Valor do IPI	Valor total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.980,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

Nome / Razão Social	[0]	Código ANTT	Placa do Veículo	UF	CNPJ/CPF
FOCO AGRONEGOCIOS S/A	0			TO	17.166.865/0010-16

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
AV GOVERNADOR LUIZ ROCHA	BALSAS	MA	12 57.1781 4

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido
13,00	Diversos	0		300,000	300,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

Cód. Item	Descrição do item	NCM/SH	CST	CFOP	Un	Qtde	V. UNT	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	AL. ICMS	AL. IPI
12343652	FERT FOLIAR MAX TONICO FULL ZN	3105.90.90	040	5102	LT	260,0000	23,00	5.980,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
200,00 LT Lote: 03163812 Validade: 30/06/2020 -													

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares	Reservado ao Fisco
Código 102: Lei n. 10.925/2004, art. 1., II040 Capítulo I Seção I Art. 5o Inciso XI Decreto: 2.912 de 29 de dezembro de 2006P.S. 0,00 COFINS. 0,00 MOTORISTA: VALDELVA SANTOS Valor aproximado dos tributos: R$ 0,00 USUARIO: ELLEN PEDIDO: 00001280-1 0000000000000241 C PAGAMENTO: 101 VENDA 1 x C197 NEIMAR ANDRE (AS NF-E EMITIDAS SAO ENVIADA VIA E MAIL JUNTO COM O ARQUIVO DE XML E ESTAO DISPONIVEL PARA SEREM RETIRADAS QUANDO NECESSARIO NA PROPRIA LOJA. ARIAS - ASSOCIACAO DOS REVENDEDORES DE INSUMOS AGRICOLAS DE BAI SA Ar 200 - Rodovia Balsas/Ribeiro, S/N, Km 10 - Zona Rural, Balsas, MA, CEP 65800-000, Brasil. (99) 35412713	

Assinatura e CPF

William Menegaz 50914548

RECEBEMOS DE (10) FOCO AGRONEGOCIOS S/A OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO

Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor (REJANE INES DE MELLO MENEGAZ)	NF-e Nº. 2269 SÉRIE 1
26/09/19	Rejane Menegaz - 392.839.080-87	

Identificação do Emitente

FOCO AGRONEGOCIOS S/A
AV GOVERNADOR LUIZ ROCHA SN - SAO FELIX
BALSAS MA
Cep 65.800-000 Telefone: 9935417579

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 2267
SÉRIE 1
Página 1 de 1

Chave de acesso da NF-e
2119 0917 [illegible] 1046 5500 1000 0022 6717 8985 040[illegible]

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Natureza da Operação	Protocolo de Autorização de Uso
VENDA DE MERCADORIAS	421190021677098 25/09/2019 13:54:24

Inscrição Estadual	Insc. Estadual Subst. Tributário	CNPJ
12.57.1781-4		17.166.865/0010-16

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Data de Emissão
REJANE INES DE MELLO MENEGAZ	382.939.090-87	25/09/2019

Endereço	Bairro / Distrito	CEP	Data de Saída
GBA PEREIRA	ZONA RURAL	65.940-000	25/09/2019

Município	Fone / Fax	UF	Inscrição Estadual	Hora de Saída
SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRA	5191285005	MA	12.46.0429-6	13:51:13

FATURA

Fatura	Dupl	Vencimento	Valor
2267	001	30/05/2020	18.371,50

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS da Subst.	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	18.371,50

Valor do Frete	Valor do Seguro	Desconto	Outras Despesas Acessórias	Valor do IPI	Valor total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.371,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

Nome / Razão Social	Frete por conta	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
FOCO AGRONEGOCIOS S/A	0		QKN4746	TO	17.166.865/0010-16

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
AV GOVERNADOR LUIZ ROCHA	BALSAS	MA	12.57.1781-4

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido
1,00	Diversas	0		550,000	550,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

Cód. Item	Descrição do Item	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	AL. ICMS	AL IPI
0504110	RIBOVER 4x5KG	3808.92.24	040	5102	KG	496,0000	36,95	18.326,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INFORMAÇÃO ADICIONAL DO ITEM: NAO POSSUI REGISTRO NO ORU. NAO ENQUADRADO PORTARIA EM VIGOR SOBRE TRANSP PRODUTOS PERIGOSOS 496,00 KG Lote 085-19-21 500 validade: 30/05/2022 --													
9999616	ADETA 120 KG	3808.91.99	040	5102	KG	54,0000	340,00	18.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INFORMAÇÃO ADICIONAL DO ITEM: ONU 3077 SUBSTANCIA QUE APRESENTA RISCO PARA O MEIO AMBIENTE, SOLIDA, N.E. (Dinitrosulfonaminobenzeno) CLASSE 9 – DECLARAMOS QUE PRODUTOS ESTAO DEVIDAMENTE ACONDICIONADOS P/SUPORTAR RISCOS NORMAIS DE CARREGAMENTO, DESCARREGAMENTO TRANSBORDO E TRANSPORTE CF REG. VIGOR 420 IN KG Lote 57-18 12000 validade: 30/06/2020													

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares

Código 102 Lei n. 10.925/2004, art. 1, II040 Capítulo Seção II Art. 5o Inciso XI Decreto 5.912 de 29 de dezembro de 2006PIS: 0,00 COFINS: 0,00 MOTORISTA JERDAL SILVA SANTOS DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTAO ADEQUADAMENTE EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS das OPERACOES DE TRANSPORTE, QUE NAO HA RISCO DE CONTAMINACAO ENTRE OS PRODUTOS PERIGOSOS E OS NAO PERIGOSOS E QUE ATENDEM AS EXIGENCIAS DA REGULAMENTACAO DA RESULUCAO ANTT 5232/16. Valor aproximado dos tributos: R$ 0,00 USUARIO: DANIELP PEDIDO: 00001279-1 0000000000000039 C PAGAMENTO: 101 VENDA: 10000187 NEMAR ANDRE REC. AGRONOMICA: 3205 / 3206 AS NF-E EMITIDAS SAO ENVIADA VIA E-MAIL JUNTO COM O ARQUIVO DE XML E ESTAO DISPONIVEL PARA SEREM RETIRADAS QUANDO NECESSARIO NA PROPRIA LOJA, ARIAB - ASSOCIACAO DOS REVENDEDORES DE INSUMOS AGRICOLAS DE BALSA Br 230 - Rodovia Balsas/Riachão, S/N, Km 10 Zona Rural Balsas, MA. CEP 65800-000. Brasil (99) 35412713

Reservado ao Fisco

Assinatura e CPF

RECEBEMOS DE (10) FOCO AGRONEGOCIOS S/A OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO

Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor (REJANE INES DE MELLO MENEGAZ)	NF-e Nº. 2267 SÉRIE 1
25/09/19		

Identificação do Emitente

focoagro

FOCO AGRONEGOCIOS S/A
AV GOVERNADOR LUIZ ROCHA SN - SAO FELIX
BALSAS MA
Cep 65.800-000 Telefone 9935417579

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 2268
SÉRIE 1
Página 1 de 1

Chave de acesso da NF-e
2119 0917 1668 6500 1316 5500 1000 0022 6816 2383 5300

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizador

Natureza da Operação	Protocolo de Autorização de Uso
VENDA DE MERCADORIAS	421190021677803 25/09/2019 14:02:51

Inscrição Estadual	Insc. Estadual Subst. Tributário	CNPJ
12.57.1781-4		17.166.865/0010-16

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome / Razão Social	Cnpj/Cpf	Data de Emissão
REJANE INES DE MELLO MENEGAZ	382.838.380-87	25/09/2019

Endereço	Bairro / Distrito	CEP	Data de Saída
GBA IPOEIRA	ZONA RURAL	65.840-000	25/09/2019

Município	Fone / Fax	UF	Inscrição Estadual	Hora de Saída
SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRA	5181285005	MA	12.45.6429-6	14:00:19

FATURA

Fatura	Dupl	Vencimento	Valor
2268	001	30/05/2020	3.780,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS de subst	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	3.780,00

Valor do Frete	Valor do seguro	Desconto	Outras Despesas Acessórias	Valor do IPI	Valor total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.780,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

Nome / Razão Social	[0]	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
FOCO AGRONEGOCIOS S/A			QKM4766	TO	17.166.865/0010-16

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
AV GOVERNADOR LUIZ ROCHA	BALSAS	MA	12.57.1781-4

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido
21,00	Diversas	D		25,000	25,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

Cód. Item	Descrição do Item	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	AL. ICMS	AL IPI
12344129	FERT FOLIAR Dbs SEEDS TMSP POW PR IL	3105.90.90	040	5102	LT	21,0000	180,00	3.780,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

21,00 LT Lote: 20-03-03-18 Validade: 30/03/2021

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares	Reservado ao Fisco
Código 102 Lei nº. 10.925/2004, art. 1º, II040 Capítulo I Seção II Art. 5o Inciso XI Decreto 2.912 de 29 de dezembro de 2006PIS: 0,00 COFINS: 0,00 MOTORISTA: AL SILVA SANTOS Valor aproximado dos tributos: R$ 0,00 USUARIO: JEULP PEDIDO: 0000012791-1 3000003000023912 C PAGAMENTO: 10/ VENC.: 10000187 NENAR ANDRE VAS NF-E EMITIDAS SAO ENVIADA VIA E-MAIL JUNTO COM O ARQUIVO DE XML E ESTAO DISPONIVEL PARA SEREM RETIRADAS QUANDO NECESSARIO NA PROPRIA LOJA. ARIAB - ASSOCIACAO DOS REVENDEDORES DE INSUMOS AGRICOLAS DE BALSA Br 230 - Rodovia Balsas/Riachão, S/N Km 10, Zona Rural, Balsas, MA, CEP 65800-000, Brasil (99) 35412713	

Assinatura e CPF

529145

RECEBEMOS DE (10) FOCO AGRONEGOCIOS S/A OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO

Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor (REJANE INES DE MELLO MENEGAZ)	NF-e Nº. 2268 SÉRIE 1
26/09/19	Rejane Menegaz - 382.838.380-87	

Identificação do Emitente

foco...

...AGRINEGOCIOS S/A
AVENIDA PARA 1544 - CENTRO
...ARAI TO
...737-000 Telefone: 63346412244

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 26815
SÉRIE 1
Página 1 de 1

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Natureza da Operação	Protocolo de Autorização de Uso
VENDA DE MERCADORIAS	317190013774786 25/11/2019 09:41:35

Inscrição Estadual	Insc. Estadual Subst. Tributário	CNPJ
29.445.777-1		17.166.[illegible]/0011-25

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome / Razão Social	Cnpj/Cpf	Data de Emissão
WALTER DE SOUZA OLIVEIRA	631.212.989-68	25/11/2019

Endereço	Bairro / Distrito	CEP	Data de Saída
FAZENDA	ZONA RURAL	77.704-000	25/11/2019

Município	Fone / Fax	UF	Inscrição Estadual	Hora de Saída
TUPIRAMA	63908218627	TO	29.343.978-1	09:20:56

FATURA

Fatura	Dupl.	Vencimento	Valor
26815	001	30/04/2020	19.091,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS da subst.	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	19.091,00

Valor do Frete	Valor do Seguro	Desconto	Outras Despesas Acessórias	Valor do IPI	Valor total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.091,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

Nome / Razão Social	Frete por conta [1]	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
WALTER DE SOUZA OLIVEIRA	1		[illegible]	TO	631.212.989-68

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
FAZENDA	TUPIRAMA	TO	

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido
300,000	Diversas	D		0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

Cód. Item	Descrição do Item	NCM/SH	CST	CFOP	UN	Qtde.	V. Unit	V. Total	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	Al. ICMS	Al. IPI
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Número: 25815 Data: 09/10/2019

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares	Reservado ao Fisco
Código 102. Lei nº 10.925/2004 art. 1º, II/III/IV. Decreto 7.212 de 29 de dezembro de 2009 RIS...JOC CONVÊNIO ICMS SUBSTITUCAO TRIBUTARIA PELO DAM IMUNE MOTORISTA JOGE Valor aproximado dos ... R$ 0,00 USUARIO: KEICY PEDIDO: 00014225 ... PAGAMENTO 101 VENCTO 19/06/19 GUARDAR NOTA DAS NF-E EMITIDAS DAS ENTRADAS E MAIL JUNTO COM O ARQUIVO DE XML E ESTAO DISPONIVEIS PARA SEREM BAIXADAS QUANDO NECESSARIO NA PROPRIA LOJA	

PROTOCOLADO
Data 25/11/19
Kyllarlem

Assinatura e Carimbo

RECEBEMOS(EMOS) DE FOCO AGRINEGOCIOS S/A OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor (WALTER DE SOUZA OLIVEIRA)	NF-e Nº 26815 SÉRIE 1
25/11/19		

Identificação do Emitente

focoagro

FOCO AGRONEGOCIOS S/A
AVENIDA PARA 1641 CENTRO
GURUPI TO
Cep 77.700-000 Telefone: 6334642344

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 26765
SÉRIE 1
Página 1 de 1

Chave de acesso da NF-e
1719 0117 1686 6500 0125 5500 1000 0267 65 1 0709 7275

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Natureza da Operação	Protocolo de Autorização de Uso
VENDA DE MERCADORIAS	317190010322185 19/11/2019 11:35:37

Inscrição Estadual	Insc. Estadual Subst. Tributário	CNPJ
29.445.777-1	-	17.168.836/0001-25

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Data da Emissão
WALTER DE SOUZA OLIVEIRA	031.212.389-66	13/11/2019

Endereço	Bairro / Distrito	CEP	Data de Saída
FAZ YOLANDA	ZONA RURAL	77.701-000	13/11/2019

Município	Fone / Fax	UF	Inscrição Estadual	Hora de Saída
TUPIRAMA	6399923827	TO	29.543.928-1	11:34:20

FATURA

Fatura	Duplicata	Vencimento	Valor
26765	001	30/04/2020	456,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS de Subst.	Valor Total dos Produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	456,00

Valor do Frete	Valor do Seguro	Desconto	Outras Despesas Acessórias	Valor do IPI	Valor Total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	456,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

Nome / Razão Social	Frete por Conta [9]	Código ANTT	Placa do Veículo	UF	CNPJ/CPF
WALTER DE SOUZA OLIVEIRA	9				031.212.389-66

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
FAZ YOLANDA	TUPIRAMA	TO	

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido
10,00	Diversos	0		60,000	60,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

Código Produto	Descrição do Produto	NCM/SH	CST	CFOP	Un	QTDE	V. Unit	V. Total	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	Al. ICMS	Al. IPI
000185	PROTAGO 4 60g	30049099	060	5102	UN	100,000	4,5600	456,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS SUBSTITUIÇÃO DE APRESENTAÇÃO PARA VENDA INDIRETA A CONSUMIDOR FINAL Classe Substância: GE 01 - PRODUTOS QUE FAZEM USO DE ESTADO DE EMERGÊNCIA ACONDICIONADOS EM SUPORTAS OS NORMAIS DE CARREGAMENTO, DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE TRANSPORTE DE AGROTÓXICOS E AFINS

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares

Código NCM com 10 dígitos 3824.99.99 ex 1 - 1.040 Capítulo I Seção II do Anexo I do Decreto 2.912 de 29 de dezembro de 2009 PIS: 0,00 COFINS: 0,00. SUBSTITUIÇÃO PARCIAL DE ICMS DE CERTEZA DE CLASSIFICAÇÃO DOS PRODUTOS PERIGOSOS ESTÃO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS EMBALADOS IDENTIFICADOS E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERAÇÕES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGÊNCIAS DA REGULAMENTAÇÃO vigente aplicável dos meios R$ 0,00 USUARIO: KELLY PEDIDO: 000140311-1 VENCIMENTO: 0162 PAGAMENTO: 101 VENDA: 000000130 JUCIMAR NAS NAS NF-E EMITIDAS SAO ENVIADA VIA E-MAIL JUNTO COM O ARQUIVO DE XML E PDF AO DISPONIVEL PARA SEREM RETIRADAS QUANDO NECESSARIO NA PROPRIA NOTA LOCAL ENTREGA EMBALAGEM ROSOCIAS REVOE DIS AVROF DO VEGIO NORTE TOCANTINENSE AGRIA RODOVIA TO 010 , KM 05 MARGEM A ESQUERDA CEP 77.710-000 PEDRO AFONSO - TO

Reservado ao Fisco

PROTOCOLADO
Data 19/11/19

RECEBEMOS DE 17 FOCO AGRONEGOCIOS S A OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor (WALTER DE SOUZA OLIVEIRA)	NF-e Nº 26765 SÉRIE 1
13/11/2019		

Identificação do Emitente

facoagro

FUGO AGRONEGOCIOS S/A
AVENIDA PARA 1544 - CENTRO
GUARAI TO
Cep 77.700-000 Telefone: 6334542344

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 26764
SÉRIE 1
Página 1 de 1

Chave de acesso da NF-e
1719 1117 1060 8500 0165 5500 1000 0267 6419 6278 3562

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Natureza da Operação	Protocolo de Autorização de Uso
VENDA DE MERCADORIAS	317190013021794 13/11/2019 11:30:05

Inscrição Estadual	Insc. Estadual do Subst. Tributário	CNPJ
29.445.777-1		17.060.850/0001-25

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Data de Emissão
WALTER DE SOUZA OLIVEIRA	031.212.999.66	13/11/2019

Endereço	Bairro / Distrito	CEP	Data de Saída
FAZ YOLANDA	ZONA RURAL	77.700-000	13/11/2019

Município	Fone / Fax	UF	Inscrição Estadual	Hora de Saída
TUPIRAMA	53990233927	TO	29.303.926-1	13:38:42

FATURA

Fatura	Duplicata	Vencimento	Valor
26764	001	30/04/2020	2.702,50

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS da Subst.	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	2.702,50

Valor do Frete	Valor do Seguro	Desconto	Outras Despesas Acessórias	Valor do IPI	Valor total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.702,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

Nome / Razão Social	Frete por conta	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
WALTER DE SOUZA OLIVEIRA	2		OPRSSSS	MG	031.212.969-66

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
FAZ YOLANDA	TUPIRAMA	TO	

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido
1,00	Diversos	0		5,000	5,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

Cód. Prod.	Descrição do Produto	NCM/SH	CST	CFOP	Un.	Qtde.	V. Unit.	V. Total	B.C. ICMS	V. ICMS	V. IPI	Al. ICMS	Al. IPI
1003865	PRODUTO ACSC CT 44KGL	3808.91.90	060	5102	UT	5,000	540,50	2.702,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ENQUADRADO PARA QUE APRESENTA RISCO PARA O ENQUADRAMENTO CLASSE: 5 ESCLARAMENTO QUE PRODUTO NÃO É PERIGOSO
ADOTADO CUIDADOS PARA EVITAR RISCOS NORMAIS DE TRATAMENTO, ACONDICIONAMENTO, TRANSPORTE E TRANSPORTE DE RESPONSABILIDADE
[illegible]

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares
Código 102 , de 10.925/2004, art. 1º, IV do Capítulo [illegible] Solicito a
Decreto 2.912 de 29 de dezembro de 2006 PIS 1,65 COFINS 7,60 SUBST. 0,00
ESPECIAL DE 2,1 DE DESAGIO POR PRAZO DECLARO QUE OS PRODUTOS
[illegible] FOSUS ESTAO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS,
IDENTIFICADOS E ESTAVAIS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS
OPERAÇÕES DE TRANSPORTE E QUE AS INFORMAÇÕES FORNECIDAS
REGULAMENTAÇÃO VIGENTE. [illegible] DOS PRODUTOS DO USUÁRIO. VENDA
PEDIDO 0010410-1 0000010/2019 O PAGAMENTO SERÁ VENDA 10/12/19
[illegible] NOTAS DE NF-E EMITIDAS SÃO ENVIADAS VIA E-MAIL JUNTO COM O
ARQUIVO DE XML E ESTÃO DISPONÍVEL PARA SEREM IMPRIMIDAS QUANDO
NECESSÁRIO NA EMPRESA LOJA, LOCAL ENTREGA EMBALAGEM, ASSOC DAS
REV DE INSUMOS DO MEIO NORTE TOCANTINENSE ATIVA RODOVIA TO
010 KM 05 VILA NOVA ARAGUAÇU CEP 77.710-000 PEDRO AFONSO-TO.

Reservado ao Fisco

PROTOCOLADO
Data 13/11/19
Jaqueline

RECEBI(EMOS) DE (1) FUGO AGRONEGOCIOS S/A OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor
13/11/2019	[illegible]

NF-e
Nº. 26764
SÉRIE 1

Identificação do Emitente

FOCO AGRONEGOCIOS S/A
AVENIDA PARA 1544 - CENTRO
GURAI TO
Cep 77.700-000 Telefone 6334642244

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 26542
SÉRIE 1
Página 1 de 1

Chave de acesso da NF-e
1719 1017 1866 8500 0125 5500 1000 0265 4213 8052 8750

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Natureza da Operação	Protocolo de Autorização de Uso
VENDA DE MERCADORIAS	317190012371241 22/10/2019 15:44:01

Inscrição Estadual	Insc. Estadual Subst. Tributário	CNPJ
29.445.777-1		17.166.885/0001-25

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Data de Emissão
WALTER DE SOUZA OLIVEIRA	631.212.989-68	22/10/2019

Endereço	Bairro / Distrito	CEP	Data de Saída
FAZ YOLANDA	ZONA RURAL	77.704-000	22/10/2019

Município	Fone / Fax	UF	Inscrição Estadual	Hora de Saída
TUPIRAMA	6399923827	TO	29.343.928-1	15:43:21

FATURA

Fatura	Dupl.	Vencimento	Valor
26542	001	30/04/2020	5.825,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS de subst.	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	5.825,00

Valor do Frete	Valor do seguro	Desconto	Outras Despesas Acessorias	Valor do IPI	Valor total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.825,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

Nome / Razão Social	Frete por conta	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
WALTER DE SOUZA OLIVEIRA	9		OPCIONAL	MG	631.212.989-68

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
FAZ YOLANDA	TUPIRAMA	TO	

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido
250,00	Diversas	0		1.250,000	1.250,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

Cód. Item	Descrição do Item	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	AL. ICMS	AL. IPI
0004188	GLIFOSATO 720 WG NORTOX SCG	3808.93.19	060	5102	KG	250,0000	23,30	5.825,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

NAO POSSUI REGISTRO NA DAU. NAO ENQUADRA NA PORTARIA EM VIGOR SOBRE "RENOVE PRODUTOS PERIGOSOS". DECLARANDO QUE PRODUTOS ES. AO DEVIDAMENTE ACONDICIONADOS PARA SUPORTAR RISCOS NORMAIS DE CARREGAMENTO, DESCARREGAMENTO, MANSBORDO E TRANSPORTE. SF. REG. VASDA 250,00 KG Lote 002-19-10[illegible] Validade 30/11/2021

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares	Reservado ao Fisco
[illegible] 10.925-2004, art. 1, INCISO Capítulo I Secao I Art. 5o Inciso XI [illegible] 2.912 de 28 de dezembro de 2006 PIS: 0,00 COFINS: 0,00 SUBSTITUIDO PARCIAL DO CRUCIAL POR GLIFOSATO WG AUTORIZADO PELO HUGO VIA E-MAIL 22/10/19 E ALINHADO COM O GERENTE Valor aproximado dos tributos R$ [illegible] USUARIO: KELLY PEDIDO: 000142[illegible] PAGAMENTO [illegible] VENDEDOR: 100[illegible] JUCIANE NAS NF-E EMITIDAS SAO ENVIADOS VIA E-MAIL JUNTO COM O ARQUIVO DE XML E ESTAO DISPONIVEL PARA SEREM RETIRADAS QUANDO NECESSARIO NA PROPRIA LOJA LOCAL ENTREGA EMBALAGEM, ASSOC. DAS REVENDAS AGROP. DO MEIO NORTE TOCANTINENSE ATE A RODOVIA TO 010, KM 05 MARGEM A ESQUERDA CEP 77.710-000 PEDRO AFONSO-TO	

PROTOCOLADO
Data 05/11/19

Assinatura e CPF

RECEBEMOS DE [illegible] FOCO AGRONEGOCIOS S/A OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO

Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor (WALTER DE SOUZA OLIVEIRA)	NF-e Nº. 26542 SÉRIE
05/11/19		

Identificação do Emitente

foco agro

FOCO AGRONEGOCIOS S/A
AVENIDA PARA 1544 - CENTRO
CLARAIT TO
Cep 77.730-000 Telefone 6334642244

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 26539
SÉRIE 1
Página 1 de 1

Chave de acesso da NF-e
5719 1017 1668 6500 0125 5500 1000 0265 3911 6874 1160

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Natureza da Operação	Protocolo de Autorização de Uso
VENDA DE MERCADORIAS	317190012367854 22/10/2019 14:59:57

Inscrição Estadual	Insc. Estadual Subst. Tributário	CNPJ
291445 777 1	- -	17 166 866/0001-25

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Data de Emissão
WALTER DE SOUZA OLIVEIRA	631 212 989-68	22/10/2019

Endereço	Bairro / Distrito	CEP	Data de Saída
FAZ YOLANDA	ZONA RURAL	77.734-000	22/10/2019

Município	Fone / Fax	UF	Inscrição Estadual	Hora de Saída
TUPIRAMA	63998239897	TO	29 343 928-1	14:59:18

FATURA

Fatura	Dupl	Vencimento	Valor
26539	001	30/04/2020	7.230,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS da Subst.	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	7.230,00

Valor do Frete	Valor do seguro	Desconto	Outras Despesas Acessórias	Valor do IPI	Valor total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.230,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

Nome / Razão Social	Frete por conta	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
WALTER DE SOUZA OLIVEIRA	9			MG	631 212 989-68

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
FAZ YOLANDA	TUPIRAMA	TO	-

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido
5,00	Diversas	0		0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

Cod. Item	Descrição do Item	NCM/SH	CST	CSOSN	UN	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
000070	DERVACOR 625 FS 4X5L	3808.93.29	060	500	-	5,0000	1446,00	7.230,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ONU 3082 SUBSTANCIA QUE APRESENTA RISCO PARA O MEIO AMBIENTE, CLASSE DE RISCO Subclasse 9 GE III – DECLARAMOS QUE PRODUTOS ESTAO DEVIDAMENTE ACONDICIONADOS PRA SUPORTAR RISCOS NORMAIS DE CARREGAMENTO, DESCARREGAMENTO TRANSBORDO E TRANSPORTE Cr. NEG. VAGOR A 03 1 Lote: 100-10-1000 Validade: 30/10/2020

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares	Reservado ao Fisco
Artigo 102: Lei n. 10.925/2004, art. 1º, III Capítulo I Seção II Art. 8º Inciso XI Anexo I Decreto 2.912 de 29 de dezembro de 2006 PIS: 0,00 COFINS: 0,00 SUBSTITUICAO PARCIAL DE EMBALAGEM DO DERVACOR DE 1L PETG DE 5L MOTORISTA GERLOS DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTAO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS EMBALADOS IDENTIFICADOS E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERACOES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGENCIAS DA REGULAMENTACAO Valor aproximado dos tributos R$ 0,00 USUARIO: KCU Y PEDIDO: 0001247 1 0000000000000 0 PAGAMENTO: 101 VENDA 10000138 JUCIANO NACARIAS NF-E EM TEMAS SAO ENVIADAS VIA E-MAIL JUNTO COM O ARQUIVO DE XML E ESTAO DISPONIVEL PARA SEREM RETIRADAS QUANDO NECESSARIO NA PROPRIA LOJA LOCAL ENTREGA EMBALAGEM ASSOC DAS REVENDAS AGROP DO MEIO NORTE TOCANTINENSE ATRAS RODOVIA TO 010 KM 05 MARGEM A ESQUERDA CEP 77.730-000 PEDRO AFONSO-TO.	

PROTOCOLADO
Data 05/11/19

Assinatura e Carimbo

RECEBEMOS DE (1) FOCO AGRONEGOCIOS S/A OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO

Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor (WALTER DE SOUZA OLIVEIRA)	NF-e Nº. 26539 SÉRIE
23-10-19		

Identificação do Emitente

focoagro

FOCO AGRONEGOCIOS S/A
AVENIDA PARA 1544 - CENTRO
CUARAI TO
Cep 77.730-000 Telefone 6324642244

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 26537
SÉRIE 1
Página 1 de 1

Chave de acesso da NF-e
1719 1017 1686 6500 0125 5500 1000 0265 3716 7345 0516

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Natureza da Operação	Protocolo de Autorização de Uso
VENDA DE MERCADORIAS	317190012366067 22/10/2019 14:38:39

Inscrição Estadual	Insc. Estadual Subst. Tributária	CNPJ
29.445.777-1		17.686.965/0001-25

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome / Razão Social	CNPJ/CPF	Data de Emissão
WALTER DE SOUZA OLIVEIRA	631.212.989-68	22/10/2019

Endereço	Bairro / Distrito	CEP	Data de Saída
FAZ YOLANDA	ZONA RURAL	77.704-000	22/10/2019

Município	Fone / Fax	UF	Inscrição Estadual	Hora de Saída
TUPIRAMA	63988823827	TO	29.3e3.528-1	14:37:59

FATURA

Fatura	Dupl.	Vencimento	Valor
26537	001	30/04/2020	20.464,80

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS de Subst.	Valor Total dos Produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	20.464,80

Valor do Frete	Valor do Seguro	Desconto	Outras Despesas Acessórias	Valor do IPI	Valor Total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.464,80

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

Nome / Razão Social	Frete por conta [9]	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
WALTER DE SOUZA OLIVEIRA				MG	631.212.989-68

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
FAZ YOLANDA	TUPIRAMA	TO	

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido
8.080,00	Diversos	0		0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

Cód. Item	Descrição do Item	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
0004887	INOCULANTE RHIZOTROF SOJA 2 LIQ (1.000.000 DOSES	3101.00.00	040	5102	DS	5.000,0000	1,93	4.965,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.000,00 DS Lote: 018-1018 Validade: 20/01/2020													
0004894	INOCULANTE RHIZOTROF SOJA 1 TO RFA 500 DOSES	3101.00.00	040	5102	DS	2.000,0000	1,93	3.860,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.000,00 DS Lote: 0606/19 Validade: 20/01/2020													
0004895	INOCULANTE AZOTROF LIQUIDO 120 DOSES	3101.00.00	040	5102	DS	3.080,0000	11,31	12.214,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00 DS Lote: 111019 Validade: 23/01/2020													

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares	Reservado ao Fisco
Código 102 Lei nº 10.406/2004 art. 1.040 Capítulo I Seção I Art. 5o Inciso XI Decreto 2.912 de 29 de dezembro de 2006 PIS 0,00 COFINS 0,00 E-MAIL 20/03/19 - SUBSTITUICAO CARTEIRA INOCULANTES REAJUSTE DE VOLUMES DO INOCULANTE RHIZOTROF LIQUIDO 200DS 07.19 Valor aproximado dos tributos R$ 0,00 USUARIO KELLY PEDIDO: 0001417/1 0000000000000 CLIENTE PAGAMENTO 101 VENC: 10 TIAGO LEONEL ALBERTAS NF-E EMITIDAS SÃO ENVIADA VIA E-MAIL JUNTO COM O ARQUIVO DE XML E ESTÃO DISPONIVEIS PARA SEREM RETIRADAS QUANDO NECESSARIO NA PROPRIA LOJA	

PROTOCOLADO
Data 28/11/19

RECEBEMOS DE (1) FOCO AGRONEGOCIOS S/A OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO

Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor (WALTER DE SOUZA OLIVEIRA)	NF-e Nº. 26537 SÉRIE 1
23/10/19		

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 11

Tipo documento:
OUTROS
Evento:
PETIÇÃO
Data:
25/05/2020 15:14:43
Usuário:
MT6218 - ANTONIO FRANGE JUNIOR
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
211

DOCUMENTOS
NOTAS FISCAIS
CREDITISE; SUL INVERT; SOFISA; VERT; OCTANTE

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 12

Tipo documento:
OUTROS
Evento:
PETIÇÃO
Data:
25/05/2020 15:14:43
Usuário:
MT6218 - ANTONIO FRANGE JUNIOR
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
211

Identificação do Emitente

focoagro

FOCO AGRONEGOCIOS LTDA
AVENIDA PARA 1544 - CENTRO
GUARAI TO Cep 77.700-000
Telefone 6334642244

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 20766
SÉRIE 1
Página 1 de 1

Chave de acesso da NF-e
1718 0817 1668 6500 0125 5500 1000 0207 6619 6183 2459

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Natureza da Operação	Protocolo de Autorização de Uso
SIMPLES FAT.DE VENDA P/ENTREGA FUTURA	317180012148409 24/08/2018 11:23:08

Inscrição Estadual	Insc. Estadual Subst. Tributário	CNPJ
29.445.777-1	. . -	17.166.865/0001-25

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome / Razão Social	Cnpj/Cpf	Data de Emissão
ADEMIR BONETTI	066.349.831-78	24/08/2018

Endereço	Bairro / Distrito	CEP	Data de Saída
FAZ. SERRA	Z. RURAL	77.720-000	24/08/2018

Munícipio	Fone / Fax	UF	Inscrição Estadual	Hora de Saída
ITACAJA	999755544	TO	29.481.448-5	11:23:00

FATURA

Fatura	Dupl	Vencimento	Valor
20766	001	30/04/2019	89.467,01

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS de subst.	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	89.467,01

Valor do Frete	Valor do seguro	Desconto	Outras Despesas Acessórias	Valor do IPI	Valor total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89.467,01

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

Nome / Razão Social	Frete por Conta (0 - Terceiros, 1 - Emitente, 2 - Destinatário, 3 - Por conta remetente, 4 - Por conta destinatário, 9 - Sem frete)	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
ADEMIR BONETTI	9				066.349.831-78

Endereço	Munícipio	UF	Inscrição Estadual
FAZENDA SERRA	ITACAJA	TO	. . -

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido
50,00	Diversas	0		0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

Cód. Item	Descrição do item	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	AL ICMS	AL IPI
0310238	FERT CLORETO DE POTASSIO 60% BI G BAG	3104.20.90	090	5922	TON	12,0000	1.601,10	19.213,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0310344	FERT TOPMIX 05-30-15 BIG BAG	3105.20.00	090	5922	TON	38,0000	1.848,78	70.253,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares	Reservado ao Fisco
090 PIS: 0,00 COFINS: 0,00 Valor aproximado dos tributos: R$ 0,00 USUARIO: BRUNO95 PEDIDO: 00011251-1 000000000000000 C.PAGAMENTO: 10000015 √END.: 10000154 JOELSON LUIS \AS NF-E EMITIDAS SAO ENVIADA VIA E-MAIL JUNTO COM O ARQUIVO DE XML E ESTAO DISPONIVEL PARA SEREM RETIRADAS QUANDO NECESSARIO NA PROPRIA LOJA.	

PROTOLADO
Data 28/08/18

Assinatura e CPF

RECEBEMOS DE (1) FOCO AGRONEGOCIOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA ABAIX(

Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor (ADEMIR BONETTI)	NF-e Nº. 20766 SÉRIE 1
	Ademir Bonetti 066.349.831-78	

Identificação do Emitente

focoagro

FOCO AGRONEGOCIOS LTDA
AVENIDA PARA 1544 - CENTRO
GUARAI TO Cep 77.700-000
Telefone 6334642244

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 24013
SÉRIE 1

Página 1 de 1

Chave de acesso da NF-e
1718 1217 1668 6500 0125 5500 1000 0240 1313 3259 9900

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Natureza da Operação	Protocolo de Autorização de Uso
VENDA DE MERCADORIAS	317180017127018 26/12/2018 17:23:48

Inscrição Estadual	Insc. Estadual Subst. Tributário	CNPJ
29.445.777-1	. . -	17.166.865/0001-25

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome / Razão Social	Cnpj/Cpf	Data de Emissão
ADEMIR BONETTI	066.349.831-78	26/12/2018

Endereço	Bairro / Distrito	CEP	Data de Saída
FAZ. SERRA	Z. RURAL	77.720-000	26/12/2018

Município	Fone / Fax	UF	Inscrição Estadual	Hora de Saída
ITACAJA	999755544	TO	29.481.448-5	17:23:45

FATURA

Fatura	Dupl	Vencimento	Valor
24013	001	30/04/2019	24.500,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS de subst.	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	24.500,00

Valor do Frete	Valor do seguro	Desconto	Outras Despesas Acessórias	Valor do IPI	Valor total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.500,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

Nome / Razão Social	Frete por Conta (0 - Remetente (CIF); 1 - Destinatário (FOB); 2 - Terceiros; 3 - Próp por Conta do Remetente; 4 - Próp por conta do Destinatário; 9 - Sem Frete)	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
ADEMIR BONETTI	9		QKI-3843	TO	066.349.831-78

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
FAZENDA SERRA	ITACAJA	TO	. . -

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido
700,00	Diversas	0		0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

Cód. Item	Descrição do item	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	AL ICMS	AL IPI
12341646	FERT FOLIAR DIMI K480 20L	3105.90.90	040	5102	LT	700,0000	35,00	24.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400,00 LT Lote: 03190417 Validade: 01/01/2021 300,00 LT Lote: 02180618 Validade: 01/06/2020													

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares

...igo 102: Lei n. 10.925/2004, art. 1., II040 Capitulo: I Secao II Art. 5o Inciso XI ...reto: 2.912 de 29 de dezembro de 2006PIS: 0,00 COFINS: 0,00 Valor aproximado dos tributos: R$ 0,00 USUARIO: KELLY PEDIDO: 00012915-1 000000000016752 C.PAGAMENTO: 101 VEND.: 10000154 JOELSON LUIS \AS NF-E EMITIDAS SAO ENVIADA VIA E-MAIL JUNTO COM O ARQUIVO DE XML E ESTAO DISPONIVEL PARA SEREM RETIRADAS QUANDO NECESSARIO NA PROPRIA LOJA.

Reservado ao Fisco

PROTOLADO
Data 02/01/19

RECEBEMOS DE (1) FOCO AGRONEGOCIOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA ABAIX(

Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor (ADEMIR BONETTI)
	Angelo Bonetti

NF-e
Nº. 24013
SÉRIE 1

Identificação do Emitente

focoagro

FOCO AGRONEGOCIOS LTDA
AVENIDA PARA 1544 - CENTRO
GUARAI TO Cep 77.700-000
Telefone 6334642244

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

N° 23958
SÉRIE 1
Página 1 de 1

Chave de acesso da NF-e
1718 1217 1668 6500 0125 5500 1000 0239 5815 6135 7331

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Natureza da Operação	Protocolo de Autorização de Uso
VENDA DE MERCADORIAS	317180017069285 24/12/2018 09:25:29

Inscrição Estadual	Insc. Estadual Subst. Tributário	CNPJ
29.445.777-1	. . -	17.166.865/0001-25

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome / Razão Social	Cnpj/Cpf	Data de Emissão
ADEMIR BONETTI	066.349.831-78	24/12/2018

Endereço	Bairro / Distrito	CEP	Data de Saída
FAZ. SERRA	Z. RURAL	77.720-000	24/12/2018

Município	Fone / Fax	UF	Inscrição Estadual	Hora de Saída
ITACAJA	999755544	TO	29.481.448-5	09:25:19

FATURA

Fatura	Dupl	Vencimento	Valor
23958	001	30/04/2019	10.290,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS de subst.	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	10.290,00

Valor do Frete	Valor do seguro	Desconto	Outras Despesas Acessórias	Valor do IPI	Valor total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.290,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

Nome / Razão Social	Frete por Conta (0 - Remetente (CIF); 1 - Destinatário (FOB); 2 - Terceiros; 3 - Próp por Conta do Remetente; 4 - Próp por conta do Destinatário; 9 - Sem Frete)	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
ADEMIR BONETTI	9		QKI-4901	TO	066.349.831-78

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
FAZENDA SERRA	ITACAJA	TO	. . -

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido
60,00	Diversas	0		600,000	600,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

Cód. Item	Descrição do item	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	AL ICMS	AL IPI
0001991	VESSARYA 10L	3808.92.19	040	5102	LT	60,0000	171,50	10.290,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

60,00 LT Lote: 216-18-7990 Validade: 31/12/2019
ONU 3082 SUBST.NCIA QUE APRESENTA RISCO PARA O MEIO AMBIENTE, L.QUIDA, N.E (Classe/Subclasse 9) GE 3 -- DECLARAMOS QUE PRODUTOS ESTAO DEVIDAMENTE ACONDICIONADOS P/SUPORTAR RISCOS NORMAIS DE CARREGAMENTO, DESCARREGAMENTO, TRANSBORDO E TRANSPORTE CF. REG. VIGOR

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares	Reservado ao Fisco
digo 102: Lei n. 10.925/2004, art. 1., II040 Capitulo: I Secao II Art. 5o Inciso XI creto: 2.912 de 29 de dezembro de 2006PIS: 0,00 COFINS: 0,00 SUBSTITUI O CRONNOS DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTAO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERACOES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGENCIAS DA REGULAMENTACAO Valor aproximado dos tributos: R$ 0,00 USUARIO: KELLY PEDIDO: 00012931-1 000000000016753 C.PAGAMENTO: 10000015 VEND.: 10000154 JOELSON LUIS \AS NF-E EMITIDAS SAO ENVIADA VIA E-MAIL JUNTO COM O ARQUIVO DE XML E ESTAO DISPONIVEL PARA SEREM RETIRADAS QUANDO NECESSARIO NA PROPRIA LOJA. LOCAL ENTREGA EMBALAGEM; ASSOC DAS REV DE INS AGROP DO MEDIO NORTE TOCANTINENSE ATRIA RODOVIA TO 010 , KM 05 MARGEM A ESQUERDA CEP 77.710-000 PEDRO AFONSO-TO.	PROTOLADO Data 02/01/19

Assinatura e Carimbo

RECEBEMOS DE (1) FOCO AGRONEGOCIOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA ABAIX(	NF-e Nº. 23958 SÉRIE 1
Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor (ADEMIR BONETTI) Angelo Bonetti

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 13

Tipo documento:
OUTROS
Evento:
PETIÇÃO
Data:
25/05/2020 15:14:43
Usuário:
MT6218 - ANTONIO FRANGE JUNIOR
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
211

Identificação do Emitente

focoagro

FOCO AGRONEGOCIOS LTDA
AVENIDA PARA 1544 - CENTRO
GUARAI TO Cep 77.700-000
Telefone 6334642244

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 20601
SÉRIE 1

Página 1 de 2

Chave de acesso da NF-e
1718 0817 1668 6500 0125 5500 1000 0206 0111 3110 7905

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Natureza da Operação	Protocolo de Autorização de Uso
SIMPLES FAT.DE VENDA P/ENTREGA FUTURA	317180011265545 01/08/2018 16:13:23

Inscrição Estadual	Insc. Estadual Subst. Tributário	CNPJ
29.445.777-1	. . -	17.166.865/0001-25

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome / Razão Social	Cnpj/Cpf	Data de Emissão
ANGELO BONETTI	574.948.869-15	01/08/2018

Endereço	Bairro / Distrito	CEP	Data de Saída
FAZENDA ESPERA UM POUCO	ZONA RURAL	77.720-000	01/08/2018

Município	Fone / Fax	UF	Inscrição Estadual	Hora de Saída
ITACAJA	6399761762	TO	29.452.795-8	16:13:07

FATURA

Fatura	Dupl	Vencimento	Valor
20601	001	30/04/2019	31.537,19

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS de subst.	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	31.537,19

Valor do Frete	Valor do seguro	Desconto	Outras Despesas Acessórias	Valor do IPI	Valor total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.537,19

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

Nome / Razão Social	Frete por Conta (0 - Terceiros, 1 - Emitente, 2 - Destinatário, 3 - Por conta remetente, 4 - Por conta destinatário, 9 - Sem frete)	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
ANGELO BONETTI	9				574.948.869-15

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
FAZENDA ESPERA UM POUCO	ITACAJA	TO	. . -

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido
1.008,00	Diversas	0		295,000	8.295,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

Cód. Item	Descrição do item	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	AL ICMS	AL IPI
0000946	CRUCIAL 20L	3808.92.19	090	5922	LT	400,0000	18,99	7.595,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESTICIDAS LIQUIDOS, TOXICOS, N.E. 6.1 III ONU 2902 --													
0001907	TALISMAN 200 EC 4X5L	3808.91.99	090	5922	LT	50,0000	71,06	3.553,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESTICIDA LIQUIDO, TOXICO, INFLAMAVEL, N.E. com PFg igual ou superior a 23.C 6.1 III ONU 2903 --													
0002453	FIPRONIL ALTA 250 FS 4X5L	3808.91.99	090	5922	LT	5,0000	247,99	1.239,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESTICIDAS LIQUIDOS, TOXICOS, N.E. 6.1 III ONU 2902 --													
3490	BOLD 5L	3808.91.92	090	5922	LT	50,0000	73,87	3.693,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESTICIDA A BASE DE PIRETROIDE, LIQUIDO, TOXICO 6.1 III ONU 3352 --													
0003723	GALIL 20L	3808.91.92	090	5922	LT	40,0000	102,35	4.094,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESTICIDAS LIQUIDOS, TOXICOS, N.E. 6.1 III ONU 2902 --													
0011380	DERMACOR 625 FS 12X1L	3808.93.29	090	5922	L	3,0000	1.737,30	5.211,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBST.NCIA QUE APRESENTA RISCO PARA O MEIO AMBIENTE, L.QUIDA, N.E 9 III ONU 3082 --													
0013127	CERTEZA 4X5L	3808.92.99	090	5922	LT	10,0000	169,05	1.690,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESTICIDAS LIQUIDOS, TOXICOS, N.E. 6.1 III ONU 2902 --													
1031362	STIMU TS 2 LT	3105.90.90	090	5922	LT	10,0000	203,54	2.035,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10314257	INOCULANTE BIOMA BRADY SOJA LIQUIDO 200 DOSES	3002.90.99	090	5922	DS	400,0000	2,11	844,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-- DECLARAMOS QUE PRODUTOS ESTAO DEVIDAMENTE ACONDICIONADOS P/SUPORTAR RISCOS NORMAIS DE CARREGAMENTO, DESCARREGAMENTO, TRANSBORDO E TRANSPORTE CF. REG. VIGOR													
12341617	FERT FOLIAR DIMI FORM PLUS 20L	3105.90.90	090	5922	LT	40,0000	39,49	1.579,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PROTOLADO
Data 12/09/18

Assinatura e CPF

RECEBEMOS DE (1) FOCO AGRONEGOCIOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA ABAIX(

Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor (ANGELO BONETTI)
	Angelo Bonetti

NF-e
Nº. 20601
SÉRIE 1

Identificação do Emitente

focoagro

FOCO AGRONEGOCIOS LTDA
AVENIDA PARA 1544 - CENTRO
GUARAI TO Cep 77.700-000
Telefone 6334642244

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 20604
SÉRIE 1

Página 1 de 2

Chave de acesso da NF-e
1718 0817 1668 6500 0125 5500 1000 0206 0411 2560 2993

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Natureza da Operação	Protocolo de Autorização de Uso
SIMPLES FAT.DE VENDA P/ENTREGA FUTURA	317180011266632 01/08/2018 16:27:25

Inscrição Estadual	Insc. Estadual Subst. Tributário	CNPJ
29.445.777-1	. . -	17.166.865/0001-25

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome / Razão Social	Cnpj/Cpf	Data de Emissão
ANGELO BONETTI	574.948.869-15	01/08/2018

Endereço	Bairro / Distrito	CEP	Data de Saída
FAZENDA ESPERA UM POUCO	ZONA RURAL	77.720-000	01/08/2018

Munícipio	Fone / Fax	UF	Inscrição Estadual	Hora de Saída
ITACAJA	6399761762	TO	29.452.795-8	16:27:08

FATURA

Fatura	Dupl	Vencimento	Valor
20604	001	30/04/2019	34.622,57

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS de subst.	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	34.622,57

Valor do Frete	Valor do seguro	Desconto	Outras Despesas Acessórias	Valor do IPI	Valor total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.622,57

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

Nome / Razão Social	Frete por Conta (0 - Terceiros; 1 - Emitente; 2 - Destinatário; 3 - Por conta remetente; 4 - Por conta destinatário; 9 - Sem frete)	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
ANGELO BONETTI	9				574.948.869-15

Endereço	Munícipio	UF	Inscrição Estadual
FAZENDA ESPERA UM POUCO	ITACAJA	TO	. . -

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido
700,00	Diversas	0		1.450,000	1.450,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

Cód. Item	Descrição do item	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	AL ICMS	AL IPI
0001583	LOCKER 425 SC 20L	3808.92.99	090	5922	LT	100,0000	61,24	6.123,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0002652	AUTHORITY 250 SC 10L	3808.92.19	090	5922	LT	50,0000	79,63	3.981,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBST.NCIA QUE APRESENTA RISCO PARA O MEIO AMBIENTE, L.QUIDA, N.E 9 III ONU 3082 -- DECLARAMOS QUE PRODUTOS ESTAO DEVIDAMENTE ACONDICIONADOS P/SUPORTAR RISCOS NORMAIS DE CARREGAMENTO, DESCARREGAMENTO, TRANSBORDO E TRANSPORTE CF. REG. VIGOR													
0003719	EXPERTGROW 20L	3105.90.90	090	5922	LT	20,0000	68,99	1.379,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NAO POSSUI REGISTRO NA ONU. NAO ENQUADRADO PORTARIA EM VIGOR,SOBRE TRANSP.PRODUTOS PERIGOSOS --													
04021	CRONNOS 20LTS	3808.92.99	090	5922	LT	200,0000	51,45	10.290,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AO POSSUI REGISTRO NA ONU. NAO ENQUADRADO PORTARIA EM VIGOR,SOBRE TRANSP.PRODUTOS PERIGOSOS --													
0013109	APROACH PRIMA 10L	3808.92.19	090	5922	LT	30,0000	159,35	4.780,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBST.NCIA QUE APRESENTA RISCO PARA O MEIO AMBIENTE, L.QUIDA, N.E 9 III ONU 3082 --													
0039236	FERT FOLIAR YARAVITA GLYTREL MN P 10 L	3105.90.90	090	5922	LT	50,0000	20,80	1.039,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0310584	FERT FOLIAR THIOTRAC 10L	3105.20.00	090	5922	LT	100,0000	18,89	1.888,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12341619	FERT FOLIAR DIMI TONICO 20L	3105.90.90	090	5922	LT	100,0000	21,69	2.169,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12341646	FERT FOLIAR DIMI K480 20L	3105.90.90	090	5922	LT	40,0000	32,30	1.291,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12341658	FERT FOLIAR DIMI SEEDS TMSP 1L	3105.90.90	090	5922	LT	10,0000	167,78	1.677,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PROTOLADO
Data 11/09/18

Assinatura do Cliente

RECEBEMOS DE (1) FOCO AGRONEGOCIOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA ABAIX(

Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor (ANGELO BONETTI)
	Angelo Bonetti

NF-e
Nº. 20604
SÉRIE 1

Identificação do Emitente

focoagro

FOCO AGRONEGOCIOS LTDA
AVENIDA PARA 1544 - CENTRO
GUARAI TO Cep 77.700-000
Telefone 6334642244

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 20615
SÉRIE 1

Página 1 de 2

Chave de acesso da NF-e
1718 0817 1668 6500 0125 5500 1000 0206 1518 2569 3278

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Natureza da Operação	Protocolo de Autorização de Uso
SIMPLES FAT.DE VENDA P/ENTREGA FUTURA	317180011269323 01/08/2018 17:04:32

Inscrição Estadual	Insc. Estadual Subst. Tributário	CNPJ
29.445.777-1	. . -	17.166.865/0001-25

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome / Razão Social	Cnpj/Cpf	Data de Emissão
ANGELO BONETTI	574.948.869-15	01/08/2018

Endereço	Bairro / Distrito	CEP	Data de Saída
FAZENDA ESPERA UM POUCO	ZONA RURAL	77.720-000	01/08/2018

Município	Fone / Fax	UF	Inscrição Estadual	Hora de Saída
ITACAJA	6399761762	TO	29.452.795-8	17:04:18

FATURA

Fatura	Dupl	Vencimento	Valor
20615	001	30/04/2019	36.299,43

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS de subst.	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	36.299,43

Valor do Frete	Valor do seguro	Desconto	Outras Despesas Acessórias	Valor do IPI	Valor total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.299,43

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

Nome / Razão Social	Frete por Conta (0 - Terceiros, 1 - Emitente, 2 - Destinatário, 3 - Por conta remetente, 4 - Por conta destinatário, 9 - Sem frete)	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
ANGELO BONETTI	9				574.948.869-15

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
FAZENDA ESPERA UM POUCO	ITACAJA	TO	. . -

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido
735,00	Diversas	0		1.410,000	1.410,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

Cód. Item	Descrição do item	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	AL ICMS	AL IPI
0000627	SHELTER 5 LT	3808.91.99	090	5922	KG	10,0000	287,66	2.876,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESTICIDAS LIQUIDOS, TOXICOS, N.E. 6.1 III ONU 2902 --													
0001516	MUSTANG 350 EC 4X5L	3808.91.92	090	5922	LT	10,0000	95,89	958,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESTICIDA . BASE DE PIRETR.IDE, L.QUIDO, T.XICO, INFLAM.VEL, com PFg igual ou superios a 23.C 6.1 III ONU 3351 --													
0001583	LOCKER 425 SC 20L	3808.92.99	090	5922	LT	100,0000	71,23	7.123,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-- DECLARAMOS QUE PRODUTOS ESTAO DEVIDAMENTE ACONDICIONADOS P/SUPORTAR RISCOS NORMAIS DE CARREGAMENTO, DESCARREGAMENTO, TRANSBORDO E TRANSPORTE CF. REG. VIGOR													
0001588	RANCONA T 4X5	3808.92.99	090	5922	LT	10,0000	75,34	753,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBST.NCIA QUE APRESENTA RISCO PARA O MEIO AMBIENTE, L.QUIDA, N.E 9 III ONU 3082 --													
0001907	TALISMAN 200 EC 4X5L	3808.91.99	090	5922	LT	45,0000	79,47	3.575,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESTICIDA LIQUIDO, TOXICO, INFLAMAVEL, N.E. com PFg igual ou superior a 23.C 6.1 III ONU 2903 --													
0002374	FUSAO EC BB 10L	3808.92.99	090	5922	LT	50,0000	93,15	4.657,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBST.NCIA QUE APRESENTA RISCO PARA O MEIO AMBIENTE, L.QUIDA, N.E 9 III ONU 3082 --													
0003716	AZIMUT 20L	3808.92.19	090	5922	LT	60,0000	75,90	4.553,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBST.NCIA QUE APRESENTA RISCO PARA O MEIO AMBIENTE, L.QUIDA, N.E 9 III ONU 3082 --													
0003723	GALIL 20L	3808.91.92	090	5922	LT	40,0000	126,16	5.046,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESTICIDAS LIQUIDOS, TOXICOS, N.E. 6.1 III ONU 2902 --													
0011386	GLI OVER BD 20L	3808.93.24	090	5922	LT	400,0000	15,07	6.027,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
. ONU --													
12344114	SCUDERO COMO 4X5	3101.00.00	090	5922	LT	10,0000	72,60	726,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PROTOLADO
Data 11/09/18

Assinatura cliente

RECEBEMOS DE (1) FOCO AGRONEGOCIOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO

Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor (ANGELO BONETTI)
	Angelo Bonetti

NF-e
Nº. 20615
SÉRIE 1

Identificação do Emitente

focoagro

FOCO AGRONEGOCIOS LTDA
AVENIDA PARA 1544 - CENTRO
GUARAI TO Cep 77.700-000
Telefone 6334642244

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 20780
SÉRIE 1

Página 1 de 1

Chave de acesso da NF-e
1718 0817 1668 6500 0125 5500 1000 0207 8014 0965 0299

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Natureza da Operação	Protocolo de Autorização de Uso
SIMPLES FAT.DE VENDA P/ENTREGA FUTURA	317180012149951 24/08/2018 11:50:00

Inscrição Estadual	Insc. Estadual Subst. Tributário	CNPJ
29.445.777-1	. . -	17.166.865/0001-25

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome / Razão Social	Cnpj/Cpf	Data de Emissão
ANGELO BONETTI	574.948.869-15	24/08/2018

Endereço	Bairro / Distrito	CEP	Data de Saída
FAZENDA ESPERA UM POUCO	ZONA RURAL	77.720-000	24/08/2018

Município	Fone / Fax	UF	Inscrição Estadual	Hora de Saída
ITACAJA	6399761762	TO	29.452.795-8	11:49:54

FATURA

Fatura	Dupl	Vencimento	Valor
20780	001	30/04/2019	75.017,57

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS de subst.	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	75.017,57

Valor do Frete	Valor do seguro	Desconto	Outras Despesas Acessórias	Valor do IPI	Valor total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.017,57

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

Nome / Razão Social	Frete por Conta (0 - Terceiros, 1 - Emitente, 2 - Destinatário, 3 - Por conta remetente, 4 - Por conta destinatário, 9 - Sem frete)	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
ANGELO BONETTI	9				574.948.869-15

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
FAZENDA ESPERA UM POUCO ,	ITACAJA	TO	. . -

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido
37,00	Diversas	0		14.000,000	14.000,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

Cód. Item	Descrição do item	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	AL ICMS	AL IPI
0310598	FERT TOPMIX 08-40-08 BIG BAG	3105.20.00	090	5922	TON	23,0000	2.220,09	51.062,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3101083	FERT KCL 60% TOCANTINS	3104.20.90	090	5922	TON	14,0000	1.711,11	23.955,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares	Reservado ao Fisco
090 PIS: 0,00 COFINS: 0,00 Valor aproximado dos tributos: R$ 0,00 USUARIO: ADRIANA PEDIDO: 00011235-1 000000000000000 C.PAGAMENTO: 10000015 VEND.: 10000154 JOELSON LUIS \AS NF-E EMITIDAS SAO ENVIADA VIA E-MAIL JUNTO COM O ARQUIVO DE XML E ESTAO DISPONIVEL PARA SEREM RETIRADAS QUANDO NECESSARIO NA PROPRIA LOJA.	

PROTOLADO
Data 28/08/18

Assinatura do Cliente

RECEBEMOS DE (1) FOCO AGRONEGOCIOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA ABAIX(

Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor (ANGELO BONETTI)	NF-e Nº. 20780 SÉRIE 1
	Angelo Bonetti 574.948.869-15	

Identificação do Emitente

focoagro

FOCO AGRONEGOCIOS LTDA
AVENIDA PARA 1544 - CENTRO
GUARAI TO Cep 77.700-000
Telefone 6334642244

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 20782
SÉRIE 1

Página 1 de 1

Chave de acesso da NF-e
1718 0817 1668 6500 0125 5500 1000 0207 8217 2324 9857

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Natureza da Operação	Protocolo de Autorização de Uso
SIMPLES FAT.DE VENDA P/ENTREGA FUTURA	317180012149981 24/08/2018 11:51:00

Inscrição Estadual	Insc. Estadual Subst. Tributário	CNPJ
29.445.777-1	. . -	17.166.865/0001-25

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome / Razão Social	Cnpj/Cpf	Data de Emissão
ANGELO BONETTI	574.948.869-15	24/08/2018

Endereço	Bairro / Distrito	CEP	Data de Saída
FAZENDA ESPERA UM POUCO	ZONA RURAL	77.720-000	24/08/2018

Munícipio	Fone / Fax	UF	Inscrição Estadual	Hora de Saída
ITACAJA	6399761762	TO	29.452.795-8	11:50:54

FATURA

Fatura	Dupl	Vencimento	Valor
20782	001	30/04/2019	89.467,01

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS de subst.	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	89.467,01

Valor do Frete	Valor do seguro	Desconto	Outras Despesas Acessórias	Valor do IPI	Valor total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89.467,01

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

Nome / Razão Social	Frete por Conta (0 - Terceiros, 1 - Emitente, 2 - Destinatário, 3 - Por conta remetente, 4 - Por conta destinatário, 9 - Sem frete)	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
ANGELO BONETTI	9				574.948.869-15

Endereço	Munícipio	UF	Inscrição Estadual
FAZENDA ESPERA UM POUCO ,	ITACAJA	TO	. . -

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido
50,00	Diversas	0		0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

Cód. Item	Descrição do item	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	AL ICMS	AL IPI
0310238	FERT CLORETO DE POTASSIO 60% BI G BAG	3104.20.90	090	5922	TON	12,0000	1.601,10	19.213,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0310344	FERT TOPMIX 05-30-15 BIG BAG	3105.20.00	090	5922	TON	38,0000	1.848,78	70.253,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares	Reservado ao Fisco
090 PIS: 0,00 COFINS: 0,00 Valor aproximado dos tributos: R$ 0,00 USUARIO: ADRIANA PEDIDO: 00011245-1 000000000000000 C.PAGAMENTO: 10000015 /END.: 10000154 JOELSON LUIS \AS NF-E EMITIDAS SAO ENVIADA VIA E-MAIL JUNTO COM O ARQUIVO DE XML E ESTAO DISPONIVEL PARA SEREM RETIRADAS QUANDO NECESSARIO NA PROPRIA LOJA.	

PROTOLADO
Data 28/08/18

Assinatura do Recebedor

RECEBEMOS DE (1) FOCO AGRONEGOCIOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA ABAIX(

Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor (ANGELO BONETTI)	NF-e Nº. 20782 SÉRIE 1
	Angelo Bonetti 574.948.869-15	

Identificação do Emitente

focoagro

FOCO AGRONEGOCIOS LTDA
AVENIDA PARA 1544 - CENTRO
GUARAI TO Cep 77.700-000
Telefone 6334642244

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 23734
SÉRIE 1

Página 1 de 1

Chave de acesso da NF-e
1718 1217 1668 6500 0125 5500 1000 0237 3415 5372 2015

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Natureza da Operação	Protocolo de Autorização de Uso
VENDA DE MERCADORIAS	317180016798943 17/12/2018 17:56:29

Inscrição Estadual	Insc. Estadual Subst. Tributário	CNPJ
29.445.777-1	. . -	17.166.865/0001-25

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome / Razão Social	Cnpj/Cpf	Data de Emissão
ANGELO BONETTI	574.948.869-15	17/12/2018

Endereço	Bairro / Distrito	CEP	Data de Saída
FAZENDA ESPERA UM POUCO	ZONA RURAL	77.720-000	17/12/2018

Município	Fone / Fax	UF	Inscrição Estadual	Hora de Saída
ITACAJA	6399761762	TO	29.452.795-8	17:56:24

FATURA

Fatura	Dupl	Vencimento	Valor
23734	001	30/04/2019	49.168,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS de subst.	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	49.168,00

Valor do Frete	Valor do seguro	Desconto	Outras Despesas Acessórias	Valor do IPI	Valor total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.168,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

Nome / Razão Social	Frete por Conta (0 - Remetente (CIF); 1 - Destinatário (FOB); 2 - Terceiros; 3 - Próp por Conta do Remetente; 4 - Próp por conta do Destinatário; 9 - Sem Frete)	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
ANGELO BONETTI	9		QKI-3843	TO	574.948.869-15

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
FAZENDA ESPERA UM POUCO	ITACAJA	TO	. . -

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido
1.400,00	Diversas	0		0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

Cód. Item	Descrição do item	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	AL ICMS	AL IPI
12341646	FERT FOLIAR DIMI K480 20L	3105.90.90	040	5102	LT	1.400,0000	35,12	49.168,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.400,00 LT Lote: 03190417 Validade: 01/01/2021													

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares	Reservado ao Fisco
C.digo 102: Lei n. 10.925/2004, art. 1., II040 Capitulo: I Secao II Art. 5o Inciso XI Decreto: 2.912 de 29 de dezembro de 2006PIS: 0,00 COFINS: 0,00 Valor a[illegible]imado dos tributos: R$ 0,00 USUARIO: KELLY PEDIDO: 00012916-1 C[illegible]0000022496 C.PAGAMENTO: 101 VEND.: 10000154 JOELSON LUIS \AS NF-E EMITIDAS SAO ENVIADA VIA E-MAIL JUNTO COM O ARQUIVO DE XML E ESTAO DISPONIVEL PARA SEREM RETIRADAS QUANDO NECESSARIO NA PROPRIA LOJA.	

PROTOLADO
Data 26/12/18

RECEBEMOS DE (1) FOCO AGRONEGOCIOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA ABAIX(

Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor (ANGELO BONETTI)	NF-e Nº. 23734 SÉRIE 1
	Angelo Bonetti	

Identificação do Emitente

focoagro

FOCO AGRONEGOCIOS LTDA
AVENIDA PARA 1544 - CENTRO
GUARAI TO Cep 77.700-000
Telefone 6334642244

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 23959
SÉRIE 1

Página 1 de 1

Chave de acesso da NF-e
1718 1217 1668 6500 0125 5500 1000 0239 5913 4532 5580

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Natureza da Operação	Protocolo de Autorização de Uso
VENDA DE MERCADORIAS	317180017069515 24/12/2018 09:29:09

Inscrição Estadual	Insc. Estadual Subst. Tributário	CNPJ
29.445.777-1	. . -	17.166.865/0001-25

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome / Razão Social	Cnpj/Cpf	Data de Emissão
ANGELO BONETTI	574.948.869-15	24/12/2018

Endereço	Bairro / Distrito	CEP	Data de Saída
FAZENDA ESPERA UM POUCO	ZONA RURAL	77.720-000	24/12/2018

Município	Fone / Fax	UF	Inscrição Estadual	Hora de Saída
ITACAJA	6399761762	TO	29.452.795-8	09:29:00

FATURA

Fatura	Dupl	Vencimento	Valor
23959	001	30/04/2019	10.290,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS de subst.	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	10.290,00

Valor do Frete	Valor do seguro	Desconto	Outras Despesas Acessórias	Valor do IPI	Valor total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.290,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

Nome / Razão Social	Frete por Conta (0 - Remetente (CIF), 1 - Destinatário (FOB), 2 - Terceiros, 3 - Próp por Conta do Remetente, 4 - Próp por conta do Destinatário, 9 - Sem Frete)	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
ANGELO BONETTI	9		QKI-4901	TO	574.948.869-15

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
FAZENDA ESPERA UM POUCO	ITACAJA	TO	. . -

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido
60,00	Diversas	0		600,000	600,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

Cód. Item	Descrição do item	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	AL ICMS	AL IPI
0001991	VESSARYA 10L	3808.92.19	040	5102	LT	60,0000	171,50	10.290,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

60,00 LT Lote: 216-18-7990 Validade: 31/12/2019
ONU 3082 SUBST.NCIA QUE APRESENTA RISCO PARA O MEIO AMBIENTE, L.QUIDA, N.E (Classe/Subclasse 9) GE 3 -- DECLARAMOS QUE PRODUTOS ESTAO DEVIDAMENTE ACONDICIONADOS P/SUPORTAR RISCOS NORMAIS DE CARREGAMENTO, DESCARREGAMENTO, TRANSBORDO E TRANSPORTE CF. REG. VIGOR

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares	Reservado ao Fisco
C.digo 102: Lei n. 10.925/2004, art. 1., II040 Capitulo: I Secao II Art. 5o Inciso XI ecreto: 2.912 de 29 de dezembro de 2006PIS: 0,00 COFINS: 0,00 SUBSTITUI O RONNOS DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTAO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERACOES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGENCIAS DA REGULAMENTACAO Valor aproximado dos tributos: R$ 0,00 USUARIO: KELLY PEDIDO: 00012933-1 000000000022497 C.PAGAMENTO: 10000015 VEND.: 10000154 JOELSON LUIS \AS NF-E EMITIDAS SAO ENVIADA VIA E-MAIL JUNTO COM O ARQUIVO DE XML E ESTAO DISPONIVEL PARA SEREM RETIRADAS QUANDO NECESSARIO NA PROPRIA LOJA. LOCAL ENTREGA EMBALAGEM; ASSOC DAS REV DE INS AGROP DO MEDIO NORTE TOCANTINENSE ATRIA RODOVIA TO 010 , KM 05 MARGEM A ESQUERDA CEP 77.710-000 PEDRO AFONSO-TO.	PROTOLADO Data 02/01/19

Assinatura e CPF

RECEBEMOS DE (1) FOCO AGRONEGOCIOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA ABAIX(

Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor (ANGELO BONETTI)	NF-e Nº. 23959 SÉRIE 1
	Angelo Bonetti	

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 14

Tipo documento:
OUTROS
Evento:
PETIÇÃO
Data:
25/05/2020 15:14:43
Usuário:
MT6218 - ANTONIO FRANGE JUNIOR
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
211

Identificação do Emitente

focoagro

FOCO AGRONEGOCIOS S/A
Q 112 SUL RUA SR 9 051 - PLANO DIRETOR SUL
PALMAS TO
Cep 77.020-178 Telefone 6335713855

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 5123
SÉRIE 1

Página 1 de 1

Chave de acesso da NF-e
1719 1117 1668 6500 0630 5500 1000 0051 2315 0207 0338

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Natureza da Operação	Protocolo de Autorização de Uso
VENDA DE MERCADORIAS	317190013525029 19/11/2019 11:13:22

Inscrição Estadual	Insc. Estadual Subst. Tributário	CNPJ
29.480.462-5	. . -	17.166.865/0006-30

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome / Razão Social	Cnpj/Cpf	Data de Emissão
ADAO KREUSCHER NETO	287.612.009-72	19/11/2019

Endereço	Bairro / Distrito	CEP	Data de Saída
FAZENDA BURITIRANA	ZONA RURAL	77.500-000	19/11/2019

Município	Fone / Fax	UF	Inscrição Estadual	Hora de Saída
PORTO NACIONAL	63999122001	TO	29.484.939-4	11:13:34

FATURA

Fatura	Dupl	Vencimento	Valor
5123	001	30/05/2020	12.375,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS de subst.	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	12.375,00

Valor do Frete	Valor do seguro	Desconto	Outras Despesas Acessórias	Valor do IPI	Valor total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.375,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

Nome / Razão Social	Frete por Conta (0 - Remetente (CIF), 1 - Destinatário (FOB), 2 - Terceiros, 3 - Próp por Conta do Remetente, 4 - Próp por conta do Destinatário, 9 - Sem Frete)	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
ITALO EGBERTO	9		QNZ5233	MG	. . -

Endereço	Munícipio	UF	Inscrição Estadual

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido
24,00	Diversas	0		450,000	450,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

Cód. Item	Descrição do item	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	AL ICMS	AL IPI
0004682	FERT FOLIAR DIMI IMUNE 5 L	3105.90.90	040	5102	LT	150,0000	38,00	5.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-- DECLARAMOS QUE PRODUTOS ESTAO DEVIDAMENTE ACONDICIONADOS P/SUPORTAR RISCOS NORMAIS DE CARREGAMENTO, DESCARREGAMENTO, TRANSBORDO E TRANSPORTE CF. REG. VIGOR 150,00 LT Lote: 38220819 Validade: 22/08/2022													
12343652	FERT FOLIAR DIMI TONICO FULL 20L	3105.90.90	040	5102	LT	300,0000	22,25	6.675,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ONU 3077 SUBSTANCIA QUE APRESENTA RISCO PARA O MEIO AMBIENTE, SOLIDA, N.E. (Classe/Subclasse 9) GE 3 300,00 LT Lote: 10030818 Validade: 01/08/2020 --													

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares

Código 102: Lei n. 10.925/2004, art. 1., II040 Capitulo: I Secao II Art. 5o Inciso XI Decreto: 2.912 de 29 de dezembro de 2006PIS: 0,00 COFINS: 0,00 DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTAO ADEQUADAMENTE, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERACOES DE TRANSPORTE, QUE NAO HA RISCO DE CONTAMINACAO ENTRE OS PRODUTOS PERIGOSOS E OS NAO PERIGOSOS E QUE ATENDEM AS EXIGENCIAS DA REGULAMENTACAO DA RESOLUCAO ANTT 5232/16. Valor aproximado dos tributos: R$ 0,00 USUARIO: JANCARLOS PEDIDO: 00002358-1 000000000000000 C.PAGAMENTO: 101 VEND.: 10000251 ITALO EGBERT \AS NF-E EMITIDAS SAO ENVIADA VIA E-MAIL JUNTO COM O ARQUIVO DE XML E ESTAO DISPONIVEL PARA SEREM RETIRADAS QUANDO NECESSARIO NA PROPRIA LOJA. APOS TRIPLICE LAVAGEM ENTREGAR EMBALAGENS VAZIAS A AREIA- ASSOC. VENDEDORES INSUMOS A GRICOLAS DE PORTO E REGIAO NO ENDERECO: LOT EXTREMA ROD. BR 010 TREVO PINDORAMA LT 21 EM SILVANOPOLIS/TO CEP 77.590-000

Reservado ao Fisco

RECEBEMOS DE (6) FOCO AGRONEGOCIOS S/A OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO

Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor (ADAO KREUSCHER NETO)	NF-e Nº. 5123 SÉRIE 1
20/11/19	Cristiano R. F. Kreuscher CPF: 004.454.809-55	

Identificação do Emitente

focoagro

FOCO AGRONEGOCIOS S/A
Q 112 SUL RUA SR 9 051 - PLANO DIRETOR SUL
PALMAS TO
Cep 77.020-178 Telefone 6335713855

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 5133
SÉRIE 1
Página 1 de 1

Chave de acesso da NF-e
1719 1117 1668 6500 0630 5500 1000 0051 3314 4847 0031

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Natureza da Operação	Protocolo de Autorização de Uso
VENDA DE MERCADORIAS	317190013599571 20/11/2019 16:13:23

Inscrição Estadual	Insc. Estadual Subst. Tributário	CNPJ
29.480.462-5	. . -	17.166.865/0006-30

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome / Razão Social	Cnpj/Cpf	Data de Emissão
ADAO KREUSCHER NETO	287.612.009-72	20/11/2019

Endereço	Bairro / Distrito	CEP	Data de Saída
FAZENDA BURITIRANA	ZONA RURAL	77.500-000	20/11/2019

Município	Fone / Fax	UF	Inscrição Estadual	Hora de Saída
PORTO NACIONAL	63999122001	TO	29.484.939-4	16:13:45

FATURA

Fatura	Dupl	Vencimento	Valor
5133	001	30/05/2020	9.000,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS de subst.	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00

Valor do Frete	Valor do seguro	Desconto	Outras Despesas Acessórias	Valor do IPI	Valor total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

Nome / Razão Social	Frete por Conta (0 - Remetente (CIF), 1 - Destinatário (FOB), 2 - Terceiros, 3 - Próp por Conta do Remetente, 4 - Próp por conta do Destinatário, 9 - Sem Frete)	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
ITALO EGBERTO	9		QI:Z5233	MG	. . -

Endereço	Munícipio	UF	Inscrição Estadual

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido
3,00	Diversas	0		60,000	60,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

Cód. Item	Descrição do item	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	AL ICMS	AL IPI
12344130	FERT FOLIAR DIMI SEEDS TMSP POW ER 20L	3105.90.90	040	5102	LT	60,0000	150,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

60,00 LT Lote: 01080618 Validade: 01/07/2020 --

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares	Reservado ao Fisco
C.digo 102: Lei n. 10.925/2004, art. 1., II040 Capitulo: I Secao II Art. 5o Inciso XI Decreto: 2.912 de 29 de dezembro de 2006PIS: 0,00 COFINS: 0,00 Valor oximado dos tributos: R$ 0,00 USUARIO: JANCARLOS PEDIDO: 00002358-1 0000000000000 C.PAGAMENTO: 101 VEND.: 10000251 ITALO EGBERT AS NF-E EMITIDAS SAO ENVIADA VIA E-MAIL JUNTO COM O ARQUIVO DE XML E ESTAO DISPONIVEL PARA SEREM RETIRADAS QUANDO NECESSARIO NA PROPRIA LOJA. APOS TRIPLICE LAVAGEM ENTREGAR EMBALAGENS VAZIAS A AREIA- ASSOC. VENDEDORES INSUMOS A GRICOLAS DE PORTO E REGIAO NO ENDERECO: LOT EXTREMA ROD. BR 010 TREVO PINDORAMA LT 21 EM SILVANOPOLIS/TO CEP 77.590-000	

RECEBEMOS DE (6) FOCO AGRONEGOCIOS S/A OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO

Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor (ADAO KREUSCHER NETO)	NF-e Nº. 5133 SÉRIE 1
20/11/19	Cristiano R. F. Kreuscher CPF: 004.454.809-55	

Identificação do Emitente

focoagro

FOCO AGRONEGOCIOS S/A
Q 112 SUL RUA SR 9 051 - PLANO DIRETOR SUL
PALMAS TO Cep 77.020-178
Telefone 6335713855

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 4368
SÉRIE 1

Página 1 de 1

Chave de acesso da NF-e
1719 0217 1668 6500 0630 5500 1000 0043 6815 1782 2119

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Natureza da Operação	Protocolo de Autorização de Uso
VENDA DE MERCADORIAS	317190001308285 04/02/2019 15:11:44

Inscrição Estadual	Insc. Estadual Subst. Tributário	CNPJ
29.480.462-5		17.166.865/0006-30

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome / Razão Social	Cnpj/Cpf	Data de Emissão
ARLEI VAGNER	833.803.379-00	04/02/2019

Endereço	Bairro / Distrito	CEP	Data de Saída
FAZENDA PARANA I	ZONA RURAL	77.693-000	04/02/2019

Município	Fone / Fax	UF	Inscrição Estadual	Hora de Saída
ABREULANDIA	6384889212	TO	29.457.336-4	15:11:37

FATURA

Fatura	Dupl	Vencimento	Valor
4368	001	30/07/2019	116.025,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS de subst.	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	116.025,00

Valor do Frete	Valor do seguro	Desconto	Outras Despesas Acessórias	Valor do IPI	Valor total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	116.025,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

Nome / Razão Social	Frete por Conta (0- Remetente (CIF), 1- Destinatário (FOB), 2- Terceiros, 3- Próprio por Conta do Remetente, 4- Próprio por conta do Destinatário, 9- Sem Frete)	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
MATHEUS GOMES DE MIRANDA	9		QKI-1078	TO	022.171.341-75

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
VALE DO SOL	PALMAS	TO	

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido
287,00	Diversas	0		5.828,340	5.828,340

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

Cód. Item	Descrição do item	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	AL. ICMS	AL. IPI
0004382	SEMENTE MILHO 2B433 PW	1005.10.00	040	5102	SC	47,0000	375,00	17.625,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47,00 SC Lote: 14P3754116 Pen.: R1 Val.TG.: 31/12/2019 Pureza: 100,0000 Germ.: 98,0000 RENASEM do Produtor: BA-01865/2017 Termo de Conformidade: 1630/2018 Boletim de Análise da Lote: 6425 Categoria: S1													
0261440	SEMENTE MILHO LG 6036 PRO 2	1005.10.00	040	5102	SC	240,0000	410,00	98.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
240,00 SC Lote: 7200099022 Pen.: 20 MR Val.TG.: 31/07/2019 Pureza: 99,0000 Germ.: 94,0000 RENASEM do Produtor: GO-01411/2012 Termo de Conformidade: 0060/2018 Boletim de Análise de Lote: 516/2018													

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares

Código 103. Lei n. 10.925/2004, art. 1., III040 Capitulo: I Secao II Art. 5o Inciso XXI Decreto: 2.912 de 29 de dezembro de 2006PIS: 0,00 COFINS: 0,00 Valor aproximado dos tributos: R$ 0,00 USUARIO: JANCARLOS PEDIDO: 00002031-1 0000000000022554 C PAGAMENTO: 101 VEND.: 10000203 PAULO HENRIQUAS NF-E EMITIDAS SAO ENVIADA VIA E-MAIL JUNTO COM O ARQUIVO DE XML E ESTAO DISPONIVEL PARA SEREM RETIRADAS QUANDO NECESSARIO NA PROPRIA LOJA. APOS TRIPLICE LAVAGEM ENTREGAR EMBALAGENS VAZIAS A AREIA- ASSOC. VENDEDORES INSUMOS AGRICOLAS DE PORTO E REGIAO NO ENDERECO: LOT EXTREMA ROD. BR 010 TREVO PINDORAMA LT 21 EM SILVANOPOLIS/TO CEP 77.590-000

Reservado ao Fisco

Filho dele quem assinar!

PROTOCOLO RECEBIDO
08/02/19
Nilo

RECEBEMOS DE (6) FOCO AGRONEGOCIOS S/A OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO

Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor (ARLEI VAGNER)	NF-e Nº.	4368
05/02/2019	Arlesson Vagner	SÉRIE	1

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 15

Tipo documento:
OUTROS
Evento:
PETIÇÃO
Data:
25/05/2020 15:14:43
Usuário:
MT6218 - ANTONIO FRANGE JUNIOR
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
211

Identificação do Emitente

focoagro

FOCO AGRONEGOCIOS LTDA
ROD BR 153, KM 675 SN - JARDIM ELDORADO
GURUPI TO Cep 77.403-218
Telefone 63999969268

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 562
SÉRIE 1

Página 1 de 2

Chave de acesso da NF-e
1718 0817 1668 6500 0800 5500 1000 0005 6212 5299 6881

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Natureza da Operação	Protocolo de Autorização de Uso
SIMPLES FAT.DE VENDA P/ENTREGA FUTURA	317180012145900 24/08/2018 10:54:22

Inscrição Estadual	Insc. Estadual Subst. Tributário	CNPJ
29.484.468-6	. . -	17.166.865/0008-00

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome / Razão Social	Cnpj/Cpf	Data de Emissão
BRUNO BATISTELLA	020.507.130-96	24/08/2018

Endereço	Bairro / Distrito	CEP	Data de Saída
FAZENDA SANTA RITA	ZONA RURAL	77.480-000	24/08/2018

Município	Fone / Fax	UF	Inscrição Estadual	Hora de Saída
ALVORADA	63999423746	TO	29.443.994-3	10:53:16

FATURA

Fatura	Dupl	Vencimento	Valor
562	001	30/04/2019	81.887,45

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS de subst.	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	81.887,45

Valor do Frete	Valor do seguro	Desconto	Outras Despesas Acessórias	Valor do IPI	Valor total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81.887,45

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

Nome / Razão Social	Frete por Conta (0 - Remetente (CIF); 1 - Destinatário (FOB); 2 - Terceiros; 3 - Próp por Conta do Remetente; 4 - Próp por conta do Destinatário; 9 - Sem Frete)	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
BRUNO BATISTELLA	9				020.507.130-96

Endereço	Munícipio	UF	Inscrição Estadual
PARTE DO LOTE 57, DO LOT LAGES GLEBA 04	ALVORADA	TO	. . -

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido
2.595,00	Diversas	0		9.885,072	9.885,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

Cód. Item	Descrição do item	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	AL ICMS	AL IPI
0000124	PREMIO 20 SC CTN 12X1L	3808.91.92	090	5922	LT	12,0000	568,75	6.825,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	SUBST.NCIA QUE APRESENTA RISCO PARA O MEIO AMBIENTE, L.QUIDA, N.E 9 III ONU 3082 --												
0000597	TALISMAN,200EC,20LT,P	3808.91.99	090	5922	LT	120,0000	72,51	8.701,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	PESTICIDA LIQUIDO, TOXICO, INFLAMAVEL, N.E. com PFg igual ou superior a 23.C 6.1 III ONU 2903 -- DECLARAMOS QUE PRODUTOS ESTAO DEVIDAMENTE ACONDICIONADOS P/SUPORTAR RISCOS NORMAIS DE CARREGAMENTO, DESCARREGAMENTO, TRANSBORDO E TRANSPORTE CF. REG. VIGOR												
0001991	VESSARYA 10L	3808.92.19	090	5922	LT	150,0000	198,61	29.791,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	SUBST.NCIA QUE APRESENTA RISCO PARA O MEIO AMBIENTE, L.QUIDA, N.E 9 III ONU 3082 --												
0002611	MUSTANG 350 EC 15X1L	3808.91.92	090	5922	LT	48,0000	81,25	3.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	PESTICIDA , BASE DE PIRETR.IDE, L.QUIDO, T.XICO, INFLAM.VEL, com PFg igual ou superios a 23.C 6.1 III ONU 3351 --												
0003521	BATTLE 10L	3808.92.19	090	5922	LT	120,0000	44,69	5.362,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0003893	IHAROL GOLD BB 20L	3808.91.97	090	5922	LT	240,0000	19,63	4.711,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	SUBST.NCIA QUE APRESENTA RISCO PARA O MEIO AMBIENTE, L.QUIDA, N.E 9 III ONU 3082 --												
0013109	APROACH PRIMA 10L	3808.92.19	090	5922	LT	80,0000	162,60	13.008,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	SUBST.NCIA QUE APRESENTA RISCO PARA O MEIO AMBIENTE, L.QUIDA, N.E 9 III ONU 3082 --												
0013127	CERTEZA 4X5L	3808.92.99	090	5922	LT	25,0000	160,95	4.023,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	PESTICIDAS LIQUIDOS, TOXICOS, N.E. 6.1 III ONU 2902 --												
1031365	INOCULANTE SIMBIOSE NOD LIQUIDO 200 DOSES	3002.90.99	090	5922	DS	1.600,0000	2,15	3.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1031367	INOCULANTE SIMBIOSE MAIZ 100 DO SES	3002.90.99	090	5922	DS	200,0000	10,62	2.124,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEBEMOS DE (8) FOCO AGRONEGOCIOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA ABAIX(

Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor (BRUNO BATISTELLA)	NF-e Nº. 562 SÉRIE 1
25/08/2018		

Identificação do Emitente

focoagro

FOCO AGRONEGOCIOS LTDA
ROD BR 153, KM 675 SN - JARDIM ELDORADO
GURUPI TO Cep 77.403-218
Telefone 63999969268

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 648
SÉRIE 1
Página 1 de 1

Chave de acesso da NF-e
1718 0917 1668 6500 0800 5500 1000 0006 4813 2239 1932

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Natureza da Operação	Protocolo de Autorização de Uso
SIMPLES FAT.DE VENDA P/ENTREGA FUTURA	317180012604493 05/09/2018 09:24:53

Inscrição Estadual	Insc. Estadual Subst. Tributário	CNPJ
29.484.468-6	. . -	17.166.865/0008-00

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome / Razão Social	Cnpj/Cpf	Data de Emissão
BRUNO BATISTELLA	020.507.130-96	05/09/2018

Endereço	Bairro / Distrito	CEP	Data de Saída
FAZENDA SANTA RITA	ZONA RURAL	77.480-000	05/09/2018

Munícipio	Fone / Fax	UF	Inscrição Estadual	Hora de Saída
ALVORADA	63999423746	TO	29.443.994-3	09:24:05

FATURA

Fatura	Dupl	Vencimento	Valor
648	001	30/04/2019	124.799,40

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS de subst.	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	124.799,40

Valor do Frete	Valor do seguro	Desconto	Outras Despesas Acessórias	Valor do IPI	Valor total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	124.799,40

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

Nome / Razão Social	Frete por Conta (0 - Remetente (CIF), 1 - Destinatário (FOB), 2 - Terceiros, 3 - Próp por Conta do Remetente, 4 - Próp por conta do Destinatário, 9 - Sem Frete)	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
BRUNO BATISTELLA	9				020.507.130-96

Endereço	Munícipio	UF	Inscrição Estadual
PARTE DO LOTE 57, DO LOT LAGES GLEBA 04	ALVORADA	TO	. . -

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido
60,00	Diversas	0		0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

Cód. Item	Descrição do item	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	AL ICMS	AL IPI
0310598	FERT TOPMIX 08-40-08 BIG BAG	3105.20.00	040	5922	TON	60,0000	2.079,99	124.799,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares	Reservado ao Fisco
040 PIS: 0,00 COFINS: 0,00 Valor aproximado dos tributos: R$ 0,00 USUARIO: KESLEY PEDIDO: 00000293-1 000000000000000 C.PAGAMENTO: 10000015 VEND.: 10000164 PAULO HENRIQ \AS NF-E EMITIDAS SAO ENVIADA VIA E-MAIL JUNTO COM O ARQUIVO DE XML E ESTAO DISPONIVEL PARA SEREM RETIRADAS QUANDO NECESSARIO NA PROPRIA LOJA.	

RECEBEMOS DE (8) FOCO AGRONEGOCIOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA ABAIX(

Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor (BRUNO BATISTELLA)	NF-e Nº. 648 SÉRIE 1
06/09/2018		

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 16

Tipo documento:
OUTROS
Evento:
PETIÇÃO
Data:
25/05/2020 15:14:43
Usuário:
MT6218 - ANTONIO FRANGE JUNIOR
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
211

Identificação do Emitente

focoagro

FOCO AGRONEGOCIOS LTDA
AVENIDA PARA 1544 - CENTRO
GUARAI TO Cep.77.700-000
Telefone 6334642244

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 20599
SÉRIE 1

Página 1 de 2

Chave de acesso da NF-e
1718 0817 1668 6500 0125 5500 1000 0205 9913 2982 4267

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Natureza da Operação	Protocolo de Autorização de Uso
SIMPLES FAT.DE VENDA P/ENTREGA FUTURA	317180011250462 01/08/2018 11:27:11

Inscrição Estadual	Insc. Estadual Subst. Tributário	CNPJ
29.445.777-1	. . -	17.166.865/0001-25

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome / Razão Social	Cnpj/Cpf	Data de Emissão
CARLOS ALBERTO RUBIM ROSSATTO	360.866.570-68	01/08/2018

Endereço	Bairro / Distrito	CEP	Data de Saída
FAZENDA SAO VALERIO BARRACHINI II	RURAL	77.720-000	01/08/2018

Munícipio	Fone / Fax	UF	Inscrição Estadual	Hora de Saída
ITACAJA	6334411128	TO	29.484.936-0	11:26:55

FATURA

Fatura	Dupl	Vencimento	Valor
20599	001	30/04/2019	103.016,61

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS de subst.	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	103.016,61

Valor do Frete	Valor do seguro	Desconto	Outras Despesas Acessórias	Valor do IPI	Valor total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.016,61

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

Nome / Razão Social	Frete por Conta (0 - Terceiros, 1 - Emitente, 2 - Destinatário, 3 - Por conta remetente, 4 - Por conta destinatário, 9 - Sem frete)	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
CARLOS ALBERTO RUBIN ROSSATTO	9				360.866.570-68

Endereço	Munícipio	UF	Inscrição Estadual
RUA FRANCISCO DE ASSIS	SANTA MARIA DO TOCANTINS	TO	. . -

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido
1.033,00	Diversas	0		3.125,000	3.125,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

Cód. Item	Descrição do item	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	AL ICMS	AL IPI
0000597	TALISMAN,200EC,20LT,P	3808.91.99	090	5922	LT	120,0000	68,89	8.266,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESTICIDA LIQUIDO, TOXICO, INFLAMAVEL, N.E. com PFg igual ou superior a 23.C 6.1 III ONU 2903 --													
0001516	MUSTANG 350 EC 4X5L	3808.91.92	090	5922	LT	45,0000	77,19	3.473,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESTICIDA . BASE DE PIRETR.IDE, L.QUIDO, T.XICO, INFLAM.VEL, com PFg igual ou superios a 23.C 6.1 III ONU 3351 -- DECLARAMOS QUE PRODUTOS ESTAO DEVIDAMENTE ACONDICIONADOS P/SUPORTAR RISCOS NORMAIS DE CARREGAMENTO, DESCARREGAMENTO, TRANSBORDO E TRANSPORTE CF. REG. VIGOR													
0001583	LOCKER 425 SC 20L	3808.92.99	090	5922	LT	300,0000	59,36	17.808,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(.07	TALISMAN 200 EC 4X5L	3808.91.99	090	5922	LT	15,0000	68,89	1.033,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESTICIDA LIQUIDO, TOXICO, INFLAMAVEL, N.E. com PFg igual ou superior a 23.C 6.1 III ONU 2903 --													
0003490	BOLD 5L	3808.91.92	090	5922	LT	135,0000	71,61	9.666,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESTICIDA A BASE DE PIRETROIDE, LIQUIDO, TOXICO 6.1 III ONU 3352 --													
0003568	PRIVILEGE 12L	3808.91.92	090	5922	LT	60,0000	380,94	22.856,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESTICIDAS LIQUIDOS, TOXICOS, N.E. 6.1 III ONU 2902 --													
0003718	RUMBA 20L	3808.93.24	090	5922	LT	160,0000	16,34	2.613,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
. NAO POSSUI REGISTRO NA ONU. NAO ENQUADRADO PORTARIA EM VIGOR,SOBRE TRANSP.PRODUTOS PERIGOSOS --													
0003723	GALIL 20L	3808.91.92	090	5922	LT	100,0000	99,22	9.922,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESTICIDAS LIQUIDOS, TOXICOS, N.E. 6.1 III ONU 2902 --													
0011380	DERMACOR 625 FS 12X1L	3808.93.29	090	5922	L	8,0000	1.684,12	13.472,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBST.NCIA QUE APRESENTA RISCO PARA O MEIO AMBIENTE, L.QUIDA, N.E 9 III ONU 3082 --													
0013109	APROACH PRIMA 10L	3808.92.19	090	5922	LT	90,0000	154,47	13.902,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBST.NCIA QUE APRESENTA RISCO PARA O MEIO AMBIENTE, L.QUIDA, N.E 9 III ONU 3082 --													

Assinatura e OK

PROTOLADO
Data 06/08/18

RECEBEMOS DE (1) FOCO AGRONEGOCIOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA ABAIX(

Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor (CARLOS ALBERTO RUBIM ROSSATTO)	NF-e Nº. 20599 SÉRIE 1
06/08/18		

Identificação do Emitente

focoagro

FOCO AGRONEGOCIOS LTDA
AVENIDA PARA 1544 - CENTRO
GUARAI TO Cep 77.700-000
Telefone 6334642244

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 20600
SÉRIE 1
Página 1 de 2

Chave de acesso da NF-e
1718 0817 1668 6500 0125 5500 1000 0206 0015 3884 9419

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Natureza da Operação	Protocolo de Autorização de Uso
SIMPLES FAT.DE VENDA P/ENTREGA FUTURA	317180011250541 01/08/2018 11:28:42

Inscrição Estadual	Insc. Estadual Subst. Tributário	CNPJ
29.445.777-1	. . -	17.166.865/0001-25

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome / Razão Social	Cnpj/Cpf	Data de Emissão
CARLOS ALBERTO RUBIM ROSSATTO	360.866.570-68	01/08/2018

Endereço	Bairro / Distrito	CEP	Data de Saída
FAZENDA SAO VALERIO BARRACHINI II	RURAL	77.720-000	01/08/2018

Munícipio	Fone / Fax	UF	Inscrição Estadual	Hora de Saída
ITACAJA	6334411128	TO	29.484.936-0	11:28:30

FATURA

Fatura	Dupl	Vencimento	Valor
20600	001	30/04/2019	81.559,26

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS de subst.	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	81.559,26

Valor do Frete	Valor do seguro	Desconto	Outras Despesas Acessórias	Valor do IPI	Valor total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81.559,26

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

Nome / Razão Social	Frete por Conta (0 - Terceiros; 1 - Emitente; 2 - Destinatário; 3 - Por conta remetente; 4 - Por conta destinatário; 9 - Sem frete)	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
CARLOS ALBERTO RUBIN ROSSATTO	9				360.866.570-68

Endereço	Munícipio	UF	Inscrição Estadual
RUA FRANCISCO DE ASSIS ,	SANTA MARIA DO TOCANTINS	TO	. . -

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido
4.800,00	Diversas	0		2.550,000	20.550,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

Cód. Item	Descrição do item	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	AL ICMS	AL IPI
0000946	CRUCIAL 20L	3808.92.19	090	5922	LT	900,0000	18,41	16.565,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESTICIDAS LIQUIDOS, TOXICOS, N.E. 6.1 III ONU 2902 --													
0002453	FIPRONIL ALTA 250 FS 4X5L	3808.91.99	090	5922	LT	10,0000	240,39	2.403,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESTICIDAS LIQUIDOS, TOXICOS, N.E. 6.1 III ONU 2902 --													
0003521	BATTLE 10L	3808.92.19	090	5922	LT	150,0000	42,45	6.367,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
719	EXPERTGROW 20L	3105.90.90	090	5922	LT	80,0000	66,88	5.350,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NAO POSSUI REGISTRO NA ONU. NAO ENQUADRADO PORTARIA EM VIGOR,SOBRE TRANSP.PRODUTOS PERIGOSOS --													
0004021	CRONNOS 20LTS	3808.92.99	090	5922	LT	300,0000	49,88	14.962,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NAO POSSUI REGISTRO NA ONU. NAO ENQUADRADO PORTARIA EM VIGOR,SOBRE TRANSP.PRODUTOS PERIGOSOS --													
0004143	SHADOW 20L	3808.93.24	090	5922	LT	900,0000	11,28	10.153,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
. NAO POSSUI REGISTRO NA ONU. NAO ENQUADRADO PORTARIA EM VIGOR,SOBRE TRANSP.PRODUTOS PERIGOSOS --													
0013127	CERTEZA 4X5L	3808.92.99	090	5922	LT	30,0000	163,88	4.916,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESTICIDAS LIQUIDOS, TOXICOS, N.E. 6.1 III ONU 2902 --													
10314257	INOCULANTE BIOMA BRADY SOJA LIQUIDO 200 DOSES	3002.90.99	090	5922	DS	1.800,0000	2,05	3.683,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-- DECLARAMOS QUE PRODUTOS ESTAO DEVIDAMENTE ACONDICIONADOS P/SUPORTAR RISCOS NORMAIS DE CARREGAMENTO, DESCARREGAMENTO, TRANSBORDO E TRANSPORTE CF. REG. VIGOR													
12341618	FERT FOLIAR DIMI SEEDS TMSP 5L	3105.90.90	090	5922	LT	30,0000	151,35	4.540,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12341619	FERT FOLIAR DIMI TONICO 20L	3105.90.90	090	5922	LT	600,0000	21,03	12.615,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PROTOLADO
Data 06/08/18

Assinatura e CPF

RECEBEMOS DE (1) FOCO AGRONEGOCIOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA ABAIX(

Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor (CARLOS ALBERTO RUBIM ROSSATTO)	NF-e Nº. 20600 SÉRIE 1
06/08/18		

Identificação do Emitente

focoagro

FOCO AGRONEGOCIOS LTDA
AVENIDA PARA 1544 - CENTRO
GUARAI TO Cep 77.700-000
Telefone 6334642244

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 20767
SÉRIE 1
Página 1 de 1

Chave de acesso da NF-e
1718 0817 1668 6500 0125 5500 1000 0207 6715 7618 6523

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Natureza da Operação	Protocolo de Autorização de Uso
SIMPLES FAT.DE VENDA P/ENTREGA FUTURA	317180012148494 24/08/2018 11:24:33

Inscrição Estadual	Insc. Estadual Subst. Tributário	CNPJ
29.445.777-1	. . -	17.166.865/0001-25

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome / Razão Social	Cnpj/Cpf	Data de Emissão
CARLOS ALBERTO RUBIM ROSSATTO	360.866.570-68	24/08/2018

Endereço	Bairro / Distrito	CEP	Data de Saída
FAZENDA SAO VALERIO BARRACHINI II	RURAL	77.720-000	24/08/2018

Município	Fone / Fax	UF	Inscrição Estadual	Hora de Saída
ITACAJA	6334411128	TO	29.484.936-0	11:24:24

FATURA

Fatura	Dupl	Vencimento	Valor
20767	001	30/04/2019	188.179,85

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS de subst.	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	188.179,85

Valor do Frete	Valor do seguro	Desconto	Outras Despesas Acessórias	Valor do IPI	Valor total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	188.179,85

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

Nome / Razão Social	Frete por Conta (0 - Terceiros, 1 - Emitente, 2 - Destinatário, 3 - Por conta remetente, 4 - Por conta destinatário, 9 - Sem frete)	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
CARLOS ALBERTO RUBIN ROSSATTO	9				360.866.570-68

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
RUA FRANCISCO DE ASSIS	SANTA MARIA DO TOCANTINS	TO	. . -

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido
105,00	Diversas	0		0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

Cód. Item	Descrição do item	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	AL ICMS	AL IPI
0310344	FERT TOPMIX 05-30-15 BIG BAG	3105.20.00	090	5922	TON	105,0000	1.792,19	188.179,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares	Reservado ao Fisco
090 PIS: 0,00 COFINS: 0,00 Valor aproximado dos tributos: R$ 0,00 USUARIO: ADRIANA PEDIDO: 00011273-1 000000000000000 C.PAGAMENTO: 10000015 VEND.: 10000154 JOELSON LUIS \AS NF-E EMITIDAS SAO ENVIADA VIA E-MAIL JUNTO COM O ARQUIVO DE XML E ESTAO DISPONIVEL PARA SEREM RETIRADAS QUANDO NECESSARIO NA PROPRIA LOJA.	

PROTOLADO
Data 28/08/18

Assinatura do RF

RECEBEMOS DE (1) FOCO AGRONEGOCIOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA ABAIX(

Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor (CARLOS ALBERTO RUBIM ROSSATTO)	NF-e Nº. 2076 SÉRIE
27/08/2018		

Identificação do Emitente

focoagro

FOCO AGRONEGOCIOS LTDA
AVENIDA PARA 1544 - CENTRO
GUARAI TO Cep 77.700-000
Telefone 6334642244

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 20768
SÉRIE 1

Página 1 de 1

Chave de acesso da NF-e
1718 0817 1668 6500 0125 5500 1000 0207 6817 8507 7767

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Natureza da Operação	Protocolo de Autorização de Uso
SIMPLES FAT.DE VENDA P/ENTREGA FUTURA	317180012148690 24/08/2018 11:28:08

Inscrição Estadual	Insc. Estadual Subst. Tributário	CNPJ
29.445.777-1	. . -	17.166.865/0001-25

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome / Razão Social	Cnpj/Cpf	Data de Emissão
CARLOS ALBERTO RUBIM ROSSATTO	360.866.570-68	24/08/2018

Endereço	Bairro / Distrito	CEP	Data de Saída
FAZENDA SAO VALERIO BARRACHINI II	RURAL	77.720-000	24/08/2018

Munícipio	Fone / Fax	UF	Inscrição Estadual	Hora de Saída
ITACAJA	6334411128	TO	29.484.936-0	11:26:02

FATURA

Fatura	Dupl	Vencimento	Valor
20768	001	30/04/2019	55.875,11

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS de subst.	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	55.875,11

Valor do Frete	Valor do seguro	Desconto	Outras Despesas Acessórias	Valor do IPI	Valor total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.875,11

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

Nome / Razão Social	Frete por Conta (0 - Terceiros, 1 - Emitente, 2 - Destinatário, 3 - Por conta remetente, 4 - Por conta destinatário, 9 - Sem frete)	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
CARLOS ALBERTO RUBIN ROSSATTO	9				360.866.570-68

Endereço	Munícipio	UF	Inscrição Estadual
RUA FRANCISCO DE ASSIS ,	SANTA MARIA DO TOCANTINS	TO	. . -

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido
36,00	Diversas	0		0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

Cód. Item	Descrição do item	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	AL ICMS	AL IPI
0310238	FERT CLORETO DE POTASSIO 60% BI G BAG	3104.20.90	090	5922	TON	36,0000	1.552,09	55.875,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares	Reservado ao Fisco
090 PIS: 0,00 COFINS: 0,00 Valor aproximado dos tributos: R$ 0,00 USUARIO: ADRIANA PEDIDO: 00011273-1 000000000000000 C.PAGAMENTO: 10000015 VEND.: 10000154 JOELSON LUIS \AS NF-E EMITIDAS SAO ENVIADA VIA E-MAIL JUNTO COM O ARQUIVO DE XML E ESTAO DISPONIVEL PARA SEREM RETIRADAS QUANDO NECESSARIO NA PROPRIA LOJA.	

PROTOLADO
Data 28/08/18

Assinatura e Carimbo

RECEBEMOS DE (1) FOCO AGRONEGOCIOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA ABAIX(	NF-e Nº. 20768 SÉRIE 1
Data de Recebimento: 27/08/2018	Identificação e Assinatura do Recebedor (CARLOS ALBERTO RUBIM ROSSATTO)

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 17

Tipo documento:
OUTROS
Evento:
PETIÇÃO
Data:
25/05/2020 15:14:43
Usuário:
MT6218 - ANTONIO FRANGE JUNIOR
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
211

Identificação do Emitente

focoagro

FOCO AGRONEGOCIOS S/A
AVENIDA PARA 1544 - CENTRO
GUARAI TO
Cep 77.700-000 Telefone 6334642244

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 26279
SÉRIE 1
Página 1 de 1

Chave de acesso da NF-e
1719 0917 1668 6500 0125 5500 1000 0262 7912 5498 6749

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Natureza da Operação	Protocolo de Autorização de Uso
SIMPLES FAT.DE VENDA P/ENTREGA FUTURA	317190011184189 24/09/2019 15:54:06

Inscrição Estadual	Insc. Estadual Subst. Tributário	CNPJ
29.445.777-1	. . -	17.166.865/0001-25

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome / Razão Social	Cnpj/Cpf	Data de Emissão
EDER CARLOS MANDOTTI	026.197.799-79	24/09/2019

Endereço	Bairro / Distrito	CEP	Data de Saída
FAZENDA SAO JUDAS	ZONA RURAL	77.710-000	24/09/2019

Munícipio	Fone / Fax	UF	Inscrição Estadual	Hora de Saída
PEDRO AFONSO	63999424004	TO	29.485.674-9	15:53:10

FATURA

Fatura	Dupl	Vencimento	Valor
26279	001	30/04/2020	109.489,30

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS de subst.	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	109.489,30

Valor do Frete	Valor do seguro	Desconto	Outras Despesas Acessórias	Valor do IPI	Valor total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	109.489,30

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

Nome / Razão Social	Frete por Conta (0 - Remetente (CIF); 1 - Destinatário (FOB); 2 - Terceiros; 3 - Próp por Conta do Remetente; 4 - Próp por conta do Destinatário; 9 - Sem Frete)	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
EDER CARLOS MANDOTTI	9				026.197.799-79

Endereço	Munícipio	UF	Inscrição Estadual
RUA 06	PEDRO AFONSO	TO	. . -

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido
1.820,00	Diversas	0		4.980,000	4.980,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

Cód. Item	Descrição do item	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	AL ICMS	AL IPI
0000648	ORTHENE 750 BR (4X5/5,0)	3808.91.91	040	5922	KG	460,0000	53,62	24.665,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	ONU 2783 PESTICIDAS A BASE DE ORGANOFOSFORADOS SOLIDO TOXICO (Classe/Subclasse 6.1) GE 3 -- DECLARAMOS QUE PRODUTOS ESTAO DEVIDAMENTE ACONDICIONADOS P/SUPORTAR RISCOS NORMAIS DE CARREGAMENTO, DESCARREGAMENTO, TRANSBORDO E TRANSPORTE CF. REG. VIGOR												
0001583	LOCKER 425 SC 20L	3808.92.99	040	5922	LT	460,0000	79,59	36.613,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	ONU 3082 SUBST.NCIA QUE APRESENTA RISCO PARA O MEIO AMBIENTE, L.QUIDA, N.E (Classe/Subclasse 9) GE 3 --												
0001597	SELECT ONE PACK 4X5	3808.93.29	040	5922	LT	380,0000	47,28	17.967,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	NAO POSSUI REGISTRO NA ONU. NAO ENQUADRADO PORTARIA EM VIGOR.SOBRE TRANSP.PRODUTOS PERIGOSOS --												
12341617	FERT FOLIAR DIMI FORM PLUS 20L	3105.90.90	040	5922	LT	240,0000	50,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12344313	FERT FOLIAR DIMI IMUNE 20 L	3105.60.00	040	5922	LT	280,0000	65,15	18.242,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares	Reservado ao Fisco
040 PIS: 0,00 COFINS: 0,00 DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTAO ADEQUADAMENTE, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERACOES DE TRANSPORTE, QUE NAO HA RISCO DE CONTAMINACAO ENTRE OS PRODUTOS PERIGOSOS E OS NAO PERIGOSOS E QUE ATENDEM AS EXIGENCIAS DA REGULAMENTACAO DA RESOLUCAO ANTT 5232/16. Valor aproximado dos tributos: R$ 0,00 USUARIO: KELLY PEDIDO: 00014032-1 000000000000000 C.PAGAMENTO: 10000015 VEND.: 113 TIAGO LEONEL ALBE \AS NF-E EMITIDAS SAO ENVIADA VIA E-MAIL JUNTO COM O ARQUIVO DE XML E ESTAO DISPONIVEL PARA SEREM RETIRADAS QUANDO NECESSARIO NA PROPRIA LOJA. LOCAL ENTREGA EMBALAGEM; ASSOC DAS REV DE INS AGROP DO MEDIO NORTE TOCANTINENSE ATRIA RODOVIA TO 010 , KM 05 MARGEM A ESQUERDA CEP 77.710-000 PEDRO AFONSO-TO.	PROTOCOLADO Data 03/10/19 Assinatura

RECEBEMOS DE (1) FOCO AGRONEGOCIOS S/A OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO

Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor (EDER CARLOS MANDOTTI)

NF-e
Nº. 26279
SÉRIE 1

Identificação do Emitente

focoagro

FOCO AGRONEGOCIOS S/A
AVENIDA PARA 1544 - CENTRO
GUARAI TO
Cep 77.700-000 Telefone 6334642244

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 26316
SÉRIE 1
Página 1 de 1

Chave de acesso da NF-e
1719 0917 1668 6500 0125 5500 1000 0263 1612 7220 6151

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Natureza da Operação	Protocolo de Autorização de Uso
SIMPLES FAT.DE VENDA P/ENTREGA FUTURA	317190011421031 30/09/2019 11:45:08

Inscrição Estadual	Insc. Estadual Subst. Tributária	CNPJ
29.445.777-1	. . -	17.166.865/0001-25

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome / Razão Social	Cnpj/Cpf	Data de Emissão
EDER CARLOS MANDOTTI	026.197.799-79	30/09/2019

Endereço	Bairro / Distrito	CEP	Data de Saída
FAZENDA SAO JUDAS	ZONA RURAL	77.710-000	30/09/2019

Município	Fone / Fax	UF	Inscrição Estadual	Hora de Saída
PEDRO AFONSO	63999424004	TO	29.485.674-9	11:44:59

FATURA

Fatura	Dupl	Vencimento	Valor
26316	001	30/04/2020	76.972,97

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS de subst.	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	76.972,97

Valor do Frete	Valor do seguro	Desconto	Outras Despesas Acessórias	Valor do IPI	Valor total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.972,97

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

Nome / Razão Social	Frete por Conta (0 - Remetente (CIF); 1 - Destinatário (FOB); 2 - Terceiros; 3 - Próp.por Conta do Remetente; 4 - Próp.por conta do Destinatário; 9 - Sem Frete)	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
EDER CARLOS MANDOTTI	9				026.197.799-79

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
RUA 06	PEDRO AFONSO	TO	. . -

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido
395,00	Diversas	0		2.800,000	2.800,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

Cód. Item	Descrição do item	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	AL ICMS	AL IPI
0004119	SPERTO 4X5KG	3808.91.99	040	5922	KG	115,0000	243,24	27.972,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ONU 2588 PESTICIDAS, SOLIDOS, TOXICOS, N.E. (Classe/Subclasse 6.1) (Classe/Subclasse SUBST.NCIAS T.XICAS) GE 3 --													
0013109	APROACH PRIMA 10L	3808.92.19	040	5922	LT	280,0000	175,00	49.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ONU 3082 SUBST.NCIA QUE APRESENTA RISCO PARA O MEIO AMBIENTE, L.QUIDA, N.E (Classe/Subclasse 9) GE 3 -- DECLARAMOS QUE PRODUTOS ESTAO DEVIDAMENTE ACONDICIONADOS P/SUPORTAR RISCOS NORMAIS DE CARREGAMENTO, DESCARREGAMENTO, TRANSBORDO E TRANSPORTE CF. REG. VIGOR													

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares	Reservado ao Fisco
040 PIS: 0,00 COFINS: 0,00 DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTAO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERACOES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGENCIAS DA REGULAMENTACAO Valor aproximado dos tributos: R$ 0,00 USUARIO: KELLY PEDIDO: 00014031-1 000000000000000 C.PAGAMENTO: 10000015 VEND.: 113 TIAGO LEONEL ALBE \AS NF-E EMITIDAS SAO ENVIADA VIA E-MAIL JUNTO COM O ARQUIVO DE XML E ESTAO DISPONIVEL PARA SEREM RETIRADAS QUANDO NECESSARIO NA PROPRIA LOJA. LOCAL ENTREGA EMBALAGEM; ASSOC DAS REV DE INS AGROP DO MEDIO NORTE TOCANTINENSE ATRIA RODOVIA TO 010 , KM 05 MARGEM A ESQUERDA CEP 77.710-000 PEDRO AFONSO-TO.	

PROTOCOLADO
Data 03/10/19

RECEBEMOS DE (1) FOCO AGRONEGOCIOS S/A OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO

Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor (EDER CARLOS MANDOTTI)	NF-e Nº. 26316 SÉRIE 1

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 18

Tipo documento:
OUTROS
Evento:
PETIÇÃO
Data:
25/05/2020 15:14:43
Usuário:
MT6218 - ANTONIO FRANGE JUNIOR
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
211

Identificação do Emitente

focoagro

FOCO AGRONEGOCIOS LTDA
ROD BR 153, KM 675 SN - JARDIM ELDORADO
GURUPI TO Cep 77.403-218
Telefone 63999969268

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

N° 568
SÉRIE 1
Página 1 de 2

Chave de acesso da NF-e
1718 0817 1668 6500 0800 5500 1000 0005 6819 6383 5210

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Natureza da Operação	Protocolo de Autorização de Uso
SIMPLES FAT.DE VENDA P/ENTREGA FUTURA	317180012156666 24/08/2018 14:43:53

Inscrição Estadual	Insc. Estadual Subst. Tributário	CNPJ
29.484.468-6	. . -	17.166.865/0008-00

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome / Razão Social	Cnpj/Cpf	Data de Emissão
LUIS CARLOS DAL MOLIN	337.688.700-49	24/08/2018

Endereço	Bairro / Distrito	CEP	Data de Saída
FAZ. SAO JOSE	NOVA FRONTEIRA	77.400-000	24/08/2018

Munícipio	Fone / Fax	UF	Inscrição Estadual	Hora de Saída
GURUPI	999354682	TO	29.460.079-5	14:43:41

FATURA

Fatura	Dupl	Vencimento	Valor
568	001	30/04/2019	200.693,90

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS de subst.	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	200.693,90

Valor do Frete	Valor do seguro	Desconto	Outras Despesas Acessórias	Valor do IPI	Valor total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.693,90

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

Nome / Razão Social	Frete por Conta (0 - Remetente (CIF); 1 - Destinatário (FOB); 2 - Terceiros; 3 - Próp por Conta do Remetente; 4 - Próp por conta do Destinatário; 9 - Sem Frete)	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
LUIZ CARLOS DAL MOLIN	9				337.688.700-49

Endereço	Munícipio	UF	Inscrição Estadual
RUA 80 N. 33 QD. 184 LT 10 ,	GURUPI	TO	. . -

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido
2.661,00	Diversas	0		21.346,228	21.346,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

Cód. Item	Descrição do item	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	AL ICMS	AL IPI
0000124	PREMIO 20 SC CTN 12X1L	3808.91.92	090	5922	LT	38,0000	579,27	22.012,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBST.NCIA QUE APRESENTA RISCO PARA O MEIO AMBIENTE, L.QUIDA, N.E 9 III ONU 3082 -- DECLARAMOS QUE PRODUTOS ESTAO DEVIDAMENTE ACONDICIONADOS P/SUPORTAR RISCOS NORMAIS DE CARREGAMENTO, DESCARREGAMENTO, TRANSBORDO E TRANSPORTE CF. REG. VIGOR													
0000612	APROACH PRIMA 4X5L	3808.92.19	090	5922	LT	165,0000	170,73	28.170,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBST.NCIA QUE APRESENTA RISCO PARA O MEIO AMBIENTE, L.QUIDA, N.E 9 III ONU 3082 --													
0001907	TALISMAN 200 EC 4X5L	3808.91.99	090	5922	LT	275,0000	70,74	19.454,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESTICIDA LIQUIDO, TOXICO, INFLAMAVEL, N.E. com PFg igual ou superior a 23.C 6.1 III ONU 2903 --													
0003490	BOLD 5L	3808.91.92	090	5922	LT	275,0000	79,27	21.798,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESTICIDA A BASE DE PIRETROIDE, LIQUIDO, TOXICO 6.1 III ONU 3352 --													
0003521	BATTLE 10L	3808.92.19	090	5922	LT	330,0000	43,60	14.387,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0003893	IHAROL GOLD BB 20L	3808.91.97	090	5922	LT	940,0000	18,63	17.514,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBST.NCIA QUE APRESENTA RISCO PARA O MEIO AMBIENTE, L.QUIDA, N.E 9 III ONU 3082 --													
0004050	POQUER 1 X20	3808.93.24	090	5922	LT	440,0000	98,84	43.490,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
. ONU --													
0011126	FLUMYZIN 500 HIDRO 10KG	3808.93.24	090	5922	KG	33,0000	412,20	13.602,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESTICIDAS, SOLIDOS, TOXICOS, N.E. 6.1 (SUBST.NCIAS T.XICAS) III ONU 2588 --													
0012442	RIMON SUPRA 4X5L	3808.91.99	090	5922	LT	110,0000	98,84	10.872,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBST.NCIA QUE APRESENTA RISCO PARA O MEIO AMBIENTE, L.QUIDA, N.E 9 III ONU 3082 --													
0013275	CERTEZA 12X1L	3808.92.99	090	5922	LT	55,0000	170,73	9.390,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESTICIDAS LIQUIDOS, TOXICOS, N.E. 6.1 III ONU 2902 --													

RECEBEMOS DE (8) FOCO AGRONEGOCIOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA ABAIX(

Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor (LUIS CARLOS DAL MOLIN)	NF-e Nº. 568 SÉRIE 1
25 08 18		

Identificação do Emitente

focoagro

FOCO AGRONEGOCIOS LTDA
ROD BR 153, KM 675 SN - JARDIM ELDORADO
GURUPI TO Cep 77.403-218
Telefone 63999969268

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 571
SÉRIE 1

Página 1 de 1

Chave de acesso da NF-e
1718 0817 1668 6500 0800 5500 1000 0005 7117 5377 5305

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Natureza da Operação	Protocolo de Autorização de Uso
SIMPLES FAT.DE VENDA P/ENTREGA FUTURA	317180012158263 24/08/2018 15:07:59

Inscrição Estadual	Insc. Estadual Subst. Tributário	CNPJ
29.484.468-6	. . -	17.166.865/0008-00

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome / Razão Social	Cnpj/Cpf	Data de Emissão
LUIS CARLOS DAL MOLIN	337.688.700-49	24/08/2018

Endereço	Bairro / Distrito	CEP	Data de Saída
FAZ. SAO JOSE	NOVA FRONTEIRA	77.400-000	24/08/2018

Munícipio	Fone / Fax	UF	Inscrição Estadual	Hora de Saída
GURUPI	999354682	TO	29.460.079-5	15:07:39

FATURA

Fatura	Dupl	Vencimento	Valor
571	001	30/04/2019	53.812,24

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS de subst.	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	53.812,24

Valor do Frete	Valor do seguro	Desconto	Outras Despesas Acessórias	Valor do IPI	Valor total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.812,24

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

Nome / Razão Social	Frete por Conta (0 - Remetente (CIF), 1 - Destinatário (FOB), 2 - Terceiros, 3 - Próp por Conta do Remetente, 4 - Próp por conta do Destinatário, 9 - Sem Frete)	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
LUIZ CARLOS DAL MOLIN	9				337.688.700-49

Endereço	Munícipio	UF	Inscrição Estadual
RUA 80 N. 33 QD. 184 LT 10	GURUPI	TO	. . -

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido
6.835,00	Diversas	0		0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

Cód. Item	Descrição do item	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	AL ICMS	AL IPI
1031365	INOCULANTE SIMBIOSE NOD LIQUIDO 200 DOSES	3002.90.99	090	5922	DS	4.800,0000	2,06	9.882,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12341619	FERT FOLIAR DIMI TONICO 20L	3105.90.90	090	5922	LT	1.980,0000	20,49	40.577,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12344114	SCUDERO COMO 4X5	3101.00.00	090	5922	LT	55,0000	60,95	3.352,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares	Reservado ao Fisco
090 PIS: 0,00 COFINS: 0,00 Valor aproximado dos tributos: R$ 0,00 USUARIO: KESLEY PEDIDO: 00000102-1 000000000000000 C.PAGAMENTO: 10000015 VEND.: 10000164 PAULO HENRIQ \AS NF-E EMITIDAS SAO ENVIADA VIA E-MAIL JUNTO COM O ARQUIVO DE XML E ESTAO DISPONIVEL PARA SEREM RETIRADAS QUANDO NECESSARIO NA PROPRIA LOJA.	

RECEBEMOS DE (8) FOCO AGRONEGOCIOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA ABAIX(

Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor (LUIS CARLOS DAL MOLIN)	NF-e Nº. 571 SÉRIE 1
25.08.18		

Identificação do Emitente

focoagro

FOCO AGRONEGOCIOS LTDA
ROD BR 153, KM 675 SN - JARDIM ELDORADO
GURUPI TO Cep 77.403-218
Telefone 63999969268

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 1013
SÉRIE 1
Página 1 de 1

Chave de acesso da NF-e
1718 1017 1668 6500 0800 5500 1000 0010 1318 0017 8115

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Natureza da Operação	Protocolo de Autorização de Uso
SIMPLES FAT.DE VENDA P/ENTREGA FUTURA	317180014472239 23/10/2018 16:46:33

Inscrição Estadual	Insc. Estadual Subst. Tributário	CNPJ
29.484.468-6	. . -	17.166.865/0008-00

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome / Razão Social	Cnpj/Cpf	Data de Emissão
LUIS CARLOS DAL MOLIN	337.688.700-49	23/10/2018

Endereço	Bairro / Distrito	CEP	Data de Saída
FAZ. SAO JOSE	NOVA FRONTEIRA	77.400-000	23/10/2018

Munícipio	Fone / Fax	UF	Inscrição Estadual	Hora de Saída
GURUPI	999354682	TO	29.460.079-5	16:46:13

FATURA

Fatura	Dupl	Vencimento	Valor
1013	001	30/04/2019	116.180,65

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS de subst.	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	116.180,65

Valor do Frete	Valor do seguro	Desconto	Outras Despesas Acessórias	Valor do IPI	Valor total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	116.180,65

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

Nome / Razão Social	Frete por Conta (0 - Remetente (CIF); 1 - Destinatário (FOB); 2 - Terceiros; 3 - Próp por Conta do Remetente; 4 - Próp por conta do Destinatário; 9 - Sem Frete)	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
LUIZ CARLOS DAL MOLIN	9				337.688.700-49

Endereço	Munícipio	UF	Inscrição Estadual
RUA 80 N. 33 QD. 184 LT 10	GURUPI	TO	. . -

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido
131,00	Diversas	0		1.400,000	2.925,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

Cód. Item	Descrição do item	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	AL ICMS	AL IPI
0003604	SEMENTE DE SOJA CD 2857 RR P1 SC 25 KG	1201.10.00	040	5922	SC	61,0000	160,77	9.806,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0004072	SEMENTE SOJA LG 60184 IPRO BIG BAG	1005.10.00	040	5922	BAG	2,0000	8.971,24	17.942,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0004075	SEMENTE SOJA NS 8383	0701.10.00	040	5922	BAG	3,0000	3.873,29	11.619,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0004319	SEMENTE SOJA BG 4184 P1 SC 25 KG	1005.10.00	040	5922	SC	56,0000	160,77	9.003,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0025551	SEMENTE SOJA BONUS 8579 RSF IPRO BAG	0713.50.10	040	5922	BAG	9,0000	7.534,25	67.808,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares	Reservado ao Fisco
040 PIS: 0,00 COFINS: 0,00 Valor aproximado dos tributos: R$ 0,00 USUARIO: KESLEY PEDIDO: 00000328-1 000000000000000 C.PAGAMENTO: 10000015 VEND.: 10000164 PAULO HENRIQ \AS NF-E EMITIDAS SAO ENVIADA VIA E-MAIL JUNTO COM O ARQUIVO DE XML E ESTAO DISPONIVEL PARA SEREM RETIRADAS QUANDO NECESSARIO NA PROPRIA LOJA.	

RECEBEMOS DE (8) FOCO AGRONEGOCIOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA ABAIX(

Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor (LUIS CARLOS DAL MOLIN)	NF-e Nº. 1013 SÉRIE 1
24 10 18		

Identificação do Emitente

focoagro

FOCO AGRONEGOCIOS LTDA
ROD BR 153, KM 675 SN - JARDIM ELDORADO
GURUPI TO Cep 77.403-218
Telefone 63999969268

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 1052
SÉRIE 1

Página 1 de 1

Chave de acesso da NF-e
1718 1017 1668 6500 0800 5500 1000 0010 5216 3121 9551

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Natureza da Operação	Protocolo de Autorização de Uso
VENDA DE MERCADORIAS	317180014564628 25/10/2018 15:14:09

Inscrição Estadual	Insc. Estadual Subst. Tributário	CNPJ
29.484.468-6		17.166.865/0008-00

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome / Razão Social	Cnpj/Cpf	Data de Emissão
LUIS CARLOS DAL MOLIN	337.688.700-49	25/10/2018

Endereço	Bairro / Distrito	CEP	Data de Saída
FAZ. SAO JOSE	NOVA FRONTEIRA	77.400-000	25/10/2018

Município	Fone / Fax	UF	Inscrição Estadual	Hora de Saída
GURUPI	999354682	TO	29.460.079-5	15:13:14

FATURA

Fatura	Dupl	Vencimento	Valor
1052	001	30/04/2019	43.490,24

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS de subst.	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	43.490,24

Valor do Frete	Valor do seguro	Desconto	Outras Despesas Acessórias	Valor do IPI	Valor total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.490,24

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

Nome / Razão Social	Frete por Conta (0 - Remetente (CIF) 1 - Destinatário (FOB) 2 - Terceiros 3 - Próp por Conta do Remetente 4 - Próp por conta do Destinatário 9 - Sem Frete)	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
FOCO AGRONEGOCIOS S/A	9		QKL4567	TO	17.166.865/0008-00

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
ROD BR 153 KM 675	GURUPI	TO	29.484.468-6

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido
22,00	Diversas	0		440,000	440,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

Cód. Item	Descrição do item	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	AL ICMS	AL IPI
0001524	SELECT 240 20 L	3808.93.29	040	5102	LT	440,0000	98,84	43.490,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

440,00 LT Lote: 1471811715 Validade: 30/08/2020
ONU 1993 L.QUIDO INFLAM.VEL, N.E. (Classe/Subclasse 3) GE III -- DECLARAMOS QUE PRODUTOS ESTAO DEVIDAMENTE ACONDICIONADOS P/SUPORTAR RISCOS NORMAIS DE CARREGAMENTO, DESCARREGAMENTO, TRANSBORDO E TRANSPORTE CF. REG. VIGOR

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares	Reservado ao Fisco
C.digo 102: Lei n. 10.925/2004, art. 1., II040 Capitulo: I Secao II Art. 5o Inciso XI Decreto: 2.912 de 29 de dezembro de 2006PIS: 0,00 COFINS: 0,00 MOTORISTA WILSON GOMES DA ROCHA DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTAO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERACOES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGENCIAS DA REGULAMENTACAO Valor aproximado dos tributos: R$ 0,00 USUARIO: KESLEY PEDIDO: 00000338-1 000000000000000 C.PAGAMENTO: 10000015 VEND.: 10000164 PAULO HENRIQ REC. AGRONOMICA: 424 \AS NF-E EMITIDAS SAO ENVIADA VIA E-MAIL JUNTO COM O ARQUIVO DE XML E ESTAO DISPONIVEL PARA SEREM RETIRADAS QUANDO NECESSARIO NA PROPRIA LOJA. ADIATO - ASSOCIACAO DOS DISTRIB. DE INSUMOS AGROP DO ESTADO DO TO, LOCALIZADO NA RODO VIA GUR 16 KM 03, S/N, LOTEAMENTO FAZ. STO. ANTONIO - GURUPI TO, CEP: 77400-000. TEL. 99979-1816.	

RECEBEMOS DE (8) FOCO AGRONEGOCIOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA ABAIX(

Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor (LUIS CARLOS DAL MOLIN)	NF-e Nº. 1052 SÉRIE 1
26.10.18		

Identificação do Emitente

focoagro

FOCO AGRONEGOCIOS LTDA
ROD BR 153, KM 675 SN - JARDIM ELDORADO
GURUPI TO Cep 77.403-218
Telefone 63999969268

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 1349
SÉRIE 1
Página 1 de 1

Chave de acesso da NF-e
1718 1117 1668 6500 0800 5500 1000 0013 4916 4028 3199

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Natureza da Operação	Protocolo de Autorização de Uso
VENDA DE MERCADORIAS	317180015868932 26/11/2018 16:02:06

Inscrição Estadual	Insc. Estadual Subst. Tributário	CNPJ
29.484.468-6	. . -	17.166.865/0008-00

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome / Razão Social	Cnpj/Cpf	Data de Emissão
LUIZ CARLOS DALMOLIN FILHO	880.012.611-15	26/11/2018

Endereço	Bairro / Distrito	CEP	Data de Saída
FAZENDA SANTA FE	ZONA RURAL	77.480-000	26/11/2018

Município	Fone / Fax	UF	Inscrição Estadual	Hora de Saída
ALVORADA	63999653968	TO	29.485.382-0	16:01:57

FATURA

Fatura	Dupl	Vencimento	Valor
1349	001	30/04/2019	122.427,43

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS de subst.	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	122.427,43

Valor do Frete	Valor do seguro	Desconto	Outras Despesas Acessórias	Valor do IPI	Valor total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	122.427,43

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

Nome / Razão Social	Frete por Conta (0 - Remetente (CIF); 1 - Destinatário (FOB); 2 - Terceiros; 3 - Próp por Conta do Remetente; 4 - Próp por conta do Destinatário; 9 - Sem Frete)	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
FRIBON TRANSPORTES LTDA (MA)	1		AXH9367	PR	10.280.806/0015-30

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
RUA SANTA AMARO	BALSAS	MA	12.41.4150-1

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido
50,00	Diversas	0		50,000	50,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

Cód. Item	Descrição do item	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	AL ICMS	AL IPI
0394161	FERT TOPMIX EVOLUTION S 09-40-00	3105.20.00	040	5102	TON	50,0000	2.448,55	122.427,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares	Reservado ao Fisco
C.digo 101: Lei n. 10.925/2004, art. 1., I040 ART 5 XXIII DECRETO 2912 2006PIS: 0,00 COFINS: 0,00 MOTORISTA GILSON CESAR DA SILVA CARNEGERIO Valor aproximado dos tributos: R$ 0,00 USUARIO: KESLEY PEDIDO: 00000389-1 000000000000000 C.PAGAMENTO: 10000015 VEND.: 10000164 PAULO HENRIQ \AS NF-E EMITIDAS SAO ENVIADA VIA E-MAIL JUNTO COM O ARQUIVO DE XML E ESTAO DISPONIVEL PARA SEREM RETIRADAS QUANDO NECESSARIO NA PROPRIA LOJA.	

RECEBEMOS DE (8) FOCO AGRONEGOCIOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA ABAIX(

Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor (LUIZ CARLOS DALMOLIN FILHO)	NF-e Nº. 1349 SÉRIE 1
27/11/18		

Identificação do Emitente

focoagro

FOCO AGRONEGOCIOS LTDA
ROD BR 153, KM 675 SN - JARDIM ELDORADO
GURUPI TO Cep 77.403-218
Telefone 63999969268

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 1349
SÉRIE 1
Página 1 de 1

Chave de acesso da NF-e
1718 1117 1668 6500 0800 5500 1000 0013 4916 4028 3199

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Natureza da Operação	Protocolo de Autorização de Uso
VENDA DE MERCADORIAS	317180015868932 26/11/2018 16:02:06

Inscrição Estadual	Insc. Estadual Subst. Tributário	CNPJ
29.484.468-6	. . -	17.166.865/0008-00

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome / Razão Social	Cnpj/Cpf	Data de Emissão
LUIZ CARLOS DALMOLIN FILHO	880.012.611-15	26/11/2018

Endereço	Bairro / Distrito	CEP	Data de Saída
FAZENDA SANTA FE	ZONA RURAL	77.480-000	26/11/2018

Município	Fone / Fax	UF	Inscrição Estadual	Hora de Saída
ALVORADA	63999653968	TO	29.485.382-0	16:01:57

FATURA

Fatura	Dupl	Vencimento	Valor
1349	001	30/04/2019	122.427,43

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS de subst.	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	122.427,43

Valor do Frete	Valor do seguro	Desconto	Outras Despesas Acessórias	Valor do IPI	Valor total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	122.427,43

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

Nome / Razão Social	Frete por Conta (0 - Remetente (CIF), 1 - Destinatário (FOB), 2 - Terceiros, 3 - Próp por Conta do Remetente, 4 - Próp por conta do Destinatário, 9 - Sem Frete)	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
FRIBON TRANSPORTES LTDA (MA)	1		AXH9367	PR	10.280.806/0015-30

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
RUA SANTA AMARO	BALSAS	MA	12.41.4150-1

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido
50,00	Diversas	0		50,000	50,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

Cód. Item	Descrição do item	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	AL ICMS	AL IPI
0394161	FERT TOPMIX EVOLUTION S 09-40-00	3105.20.00	040	5102	TON	50,0000	2.448,55	122.427,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares	Reservado ao Fisco
C.digo 101: Lei n. 10.925/2004, art. 1., I040 ART 5 XXIII DECRETO 2912 2006PIS: 0,00 COFINS: 0,00 MOTORISTA GILSON CESAR DA SILVA CARNEGERIO Valor aproximado dos tributos: R$ 0,00 USUARIO: KESLEY PEDIDO: 00000389-1 000000000000000 C.PAGAMENTO: 10000015 VEND.: 10000164 PAULO HENRIQ \AS NF-E EMITIDAS SAO ENVIADA VIA E-MAIL JUNTO COM O ARQUIVO DE XML E ESTAO DISPONIVEL PARA SEREM RETIRADAS QUANDO NECESSARIO NA PROPRIA LOJA.	

RECEBEMOS DE (8) FOCO AGRONEGOCIOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA ABAIX(

Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor (LUIZ CARLOS DALMOLIN FILHO)
27/11/18	

NF-e
Nº. 1349
SÉRIE 1

Identificação do Emitente

focoagro

FOCO AGRONEGOCIOS LTDA
ROD BR 153, KM 675 SN - JARDIM ELDORADO
GURUPI TO Cep 77.403-218
Telefone 63999969268

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 1415
SÉRIE 1
Página 1 de 1

Chave de acesso da NF-e
1718 1117 1668 6500 0800 5500 1000 0014 1519 5325 7275

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Natureza da Operação	Protocolo de Autorização de Uso
VENDA DE MERCADORIAS	317180016092591 30/11/2018 11:42:49

Inscrição Estadual	Insc. Estadual Subst. Tributário	CNPJ
29.484.468-6	. . -	17.166.865/0008-00

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome / Razão Social	Cnpj/Cpf	Data de Emissão
LUIS CARLOS DAL MOLIN	337.688.700-49	30/11/2018

Endereço	Bairro / Distrito	CEP	Data de Saída
FAZ. SAO JOSE	NOVA FRONTEIRA	77.400-000	30/11/2018

Município	Fone / Fax	UF	Inscrição Estadual	Hora de Saída
GURUPI	999354682	TO	29.460.079-5	11:42:41

FATURA

Fatura	Dupl	Vencimento	Valor
1415	001	30/04/2019	80.423,20

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS de subst.	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	80.423,20

Valor do Frete	Valor do seguro	Desconto	Outras Despesas Acessórias	Valor do IPI	Valor total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.423,20

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

Nome / Razão Social	Frete por Conta (0 - Remetente (CIF); 1 - Destinatário (FOB); 2 - Terceiros; 3 - Próp por Conta do Remetente; 4 - Próp por conta do Destinatário; 9 - Sem Frete)	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
FRIBON TRANSPORTES LTDA (MA)	[1]		AXX0649	PR	10.280.806/0015-30

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
RUA SANTA AMARO	BALSAS	MA	12.41.4150-1

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido
44,00	Diversas	0		0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

Cód. Item	Descrição do item	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	AL ICMS	AL IPI
0310248	FERT TOPMIX 03-30-10 BIG BAG	3105.20.00	040	5102	TON	44,0000	1.827,80	80.423,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares	Reservado ao Fisco
C.digo 101: Lei n. 10.925/2004, art. 1., I040 ART 5 XXIII DECRETO 2912 2006PIS: 0,00 COFINS: 0,00 MOTORISTA ERENALDO CRAICI Valor aproximado dos tributos: R$ 0,00 USUARIO: KESLEY PEDIDO: 00000390-1 000000000000000 C.PAGAMENTO: 10000015 VEND.: 10000164 PAULO HENRIQ \AS NF-E EMITIDAS SAO ENVIADA VIA E-MAIL JUNTO COM O ARQUIVO DE XML E ESTAO DISPONIVEL PARA SEREM RETIRADAS QUANDO NECESSARIO NA PROPRIA LOJA.	

RECEBEMOS DE (8) FOCO AGRONEGOCIOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA ABAIX(

Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor (LUIS CARLOS DAL MOLIN)	NF-e Nº. 1415 SÉRIE 1
01.12.18		

Identificação do Emitente

focoagro

FOCO AGRONEGOCIOS LTDA
ROD BR 153, KM 675 SN - JARDIM ELDORADO
GURUPI TO Cep 77.403-218
Telefone 63999969268

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 1531
SÉRIE 1
Página 1 de 1

Chave de acesso da NF-e
1718 1217 1668 6500 0800 5500 1000 0015 3112 2287 3195

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Natureza da Operação	Protocolo de Autorização de Uso
VENDA DE MERCADORIAS	317180016566300 12/12/2018 08:31:39

Inscrição Estadual	Insc. Estadual Subst. Tributário	CNPJ
29.484.468-6	. . -	17.166.865/0008-00

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome / Razão Social	Cnpj/Cpf	Data de Emissão
LUIS CARLOS DAL MOLIN	337.688.700-49	12/12/2018

Endereço	Bairro / Distrito	CEP	Data de Saída
FAZ. SAO JOSE	NOVA FRONTEIRA	77.400-000	12/12/2018

Município	Fone / Fax	UF	Inscrição Estadual	Hora de Saída
GURUPI	999354682	TO	29.460.079-5	08:31:32

FATURA

Fatura	Dupl	Vencimento	Valor
1531	001	30/04/2019	80.000,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS de subst.	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00

Valor do Frete	Valor do seguro	Desconto	Outras Despesas Acessórias	Valor do IPI	Valor total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

Nome / Razão Social	Frete por Conta (0 - Remetente (CIF); 1 - Destinatário (FOB); 2 - Terceiros; 3 - Próp por Conta do Remetente; 4 - Próp por conta do Destinatário; 9 - Sem Frete)	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
FRIBON TRANSPORTES LTDA (MA)	[1]		AZO6898	PR	10.280.806/0015-30

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
RUA SANTA AMARO ,	BALSAS	MA	12.41.4150-1

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido
50,00	Diversas	0		50,000	50,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

Cód. Item	Descrição do item	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	AL ICMS	AL IPI
0310318	FERT TOPMIX 02-25-06 BIG BAG	3105.20.00	040	5102	TON	50,0000	1.600,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares	Reservado ao Fisco
C.digo 101: Lei n. 10.925/2004, art. 1., I040 ART 5 XXIII DECRETO 2912 2006PIS: 0,00 COFINS: 0,00 MOTORISTA REGINALDO PEREIRA DA SILVA Valor aproximado dos tributos: R$ 0,00 USUARIO: KESLEY PEDIDO: 00000479-1 000000000000000 C.PAGAMENTO: 101 VEND.: 10000164 PAULO HENRIQ \AS NF-E EMITIDAS SAO ENVIADA VIA E-MAIL JUNTO COM O ARQUIVO DE XML E ESTAO DISPONIVEL PARA SEREM RETIRADAS QUANDO NECESSARIO NA PROPRIA LOJA.	

RECEBEMOS DE (8) FOCO AGRONEGOCIOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA ABAIX(

Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor (LUIS CARLOS DAL MOLIN)	NF-e Nº. 1531 SÉRIE 1
13 12 18		

Identificação do Emitente

focoagro

FOCO AGRONEGOCIOS LTDA
ROD BR 153, KM 675 SN - JARDIM ELDORADO
GURUPI TO Cep 77.403-218
Telefone 63999969268

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

N° 1237
SÉRIE 1
Página 1 de 1

Chave de acesso da NF-e
1718 1117 1668 6500 0800 5500 1000 0012 3717 9880 2127

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Natureza da Operação	Protocolo de Autorização de Uso
VENDA DE MERCADORIAS	317180015182922 09/11/2018 17:10:47

Inscrição Estadual	Insc. Estadual Subst. Tributário	CNPJ
29.484.468-6	. . -	17.166.865/0008-00

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome / Razão Social	Cnpj/Cpf	Data de Emissão
LUIS CARLOS DAL MOLIN	337.688.700-49	09/11/2018

Endereço	Bairro / Distrito	CEP	Data de Saída
FAZ. SAO JOSE	NOVA FRONTEIRA	77.400-000	09/11/2018

Munícipio	Fone / Fax	UF	Inscrição Estadual	Hora de Saída
GURUPI	999354682	TO	29.460.079-5	17:10:39

FATURA

Fatura	Dupl	Vencimento	Valor
1237	001	30/04/2019	72.985,54

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS de subst.	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	72.985,54

Valor do Frete	Valor do seguro	Desconto	Outras Despesas Acessórias	Valor do IPI	Valor total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.985,54

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

Nome / Razão Social	Frete por Conta (0 - Remetente (CIF), 1 - Destinatário (FOB), 2 - Terceiros, 3 - Próp por Conta do Remetente, 4 - Próp por conta do Destinatário, 9 - Sem Frete)	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
FRIBON TRANSPORTES LTDA (MA)	4		KLL3403	PE	10.280.806/0015-30

Endereço	Munícipio	UF	Inscrição Estadual
RUA SANTA AMARO	BALSAS	MA	12.41.4150-1

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido
30,00	Diversas	0		30,000	30,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

Cód. Item	Descrição do item	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	AL ICMS	AL IPI
0394161	FERT TOPMIX EVOLUTION S 09-40-00	3105.20.00	040	5102	TON	30,0000	2.432,85	72.985,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares	Reservado ao Fisco
C.digo 101: Lei n. 10.925/2004, art. 1., I040 ART 5 XXIII DECRETO 2912 2006PIS: 0,00 COFINS: 0,00 MOTORISTA ROSIVAL AGOSTINHO BARBOSA Valor aproximado dos tributos: R$ 0,00 USUARIO: KESLEY PEDIDO: 00000390-1 000000000000000 C.PAGAMENTO: 10000015 VEND.: 10000164 PAULO HENRIQ \AS NF-E EMITIDAS SAO ENVIADA VIA E-MAIL JUNTO COM O ARQUIVO DE XML E ESTAO DISPONIVEL PARA SEREM RETIRADAS QUANDO NECESSARIO NA PROPRIA LOJA.	

RECEBEMOS DE (8) FOCO AGRONEGOCIOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA ABAIX(

Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor (LUIS CARLOS DAL MOLIN)	NF-e Nº. 1237 SÉRIE 1
10.11.18		

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 19

Tipo documento:
OUTROS
Evento:
PETIÇÃO
Data:
25/05/2020 15:14:43
Usuário:
MT6218 - ANTONIO FRANGE JUNIOR
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
211

Identificação do Emitente

focoagro

FOCO AGRONEGOCIOS S/A
AV GOVERNADOR LUIZ ROCHA SN - SAO FELIX
BALSAS MA
Cep 65.800-000 Telefone 9935417579

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 2385
SÉRIE 1

Página 1 de 1

Chave de acesso da NF-e
2119 1017 1668 6500 1016 5500 1000 0023 8515 9557 7957

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Natureza da Operação	Protocolo de Autorização de Uso
VENDA DE MERCADORIAS	421190022751844 08/10/2019 08:28:48

Inscrição Estadual	Insc. Estadual Subst. Tributário	CNPJ
12.57.1781-4	. . -	17.166.865/0010-16

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome / Razão Social	Cnpj/Cpf	Data de Emissão
MARTIM KAHLMEIER	307.606.150-04	08/10/2019

Endereço	Bairro / Distrito	CEP	Data de Saída
FAZ COQUEIROS	RURAL	65.800-000	08/10/2019

Município	Fone / Fax	UF	Inscrição Estadual	Hora de Saída
BALSAS	9935415335	MA	12.17.8386-3	08:27:57

FATURA

Fatura	Dupl	Vencimento	Valor
2385	001	30/04/2020	1.325,00

CULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS de subst.	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	1.325,00

Valor do Frete	Valor do seguro	Desconto	Outras Despesas Acessórias	Valor do IPI	Valor total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.325,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

Nome / Razão Social	Frete por Conta (0 - Remetente (CIF); 1 - Destinatário (FOB); 2 - Terceiros; 3 - Próp por Conta do Remetente; 4 - Próp por conta do Destinatário; 9 - Sem Frete)	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
FOCO AGRONEGOCIOS S/A	9				17.166.865/0010-16

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
AV GOVERNADOR LUIZ ROCHA ,	BALSAS	MA	12.57.1781-4

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido
1,00	Diversas	0		5,000	5,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

Cód. Item	Descrição do item	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	AL ICMS	AL IPI
0004414	TERRA FORTE 4X5L	3808.91.99	040	5102	LT	5,0000	265,00	1.325,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ONU 2902 PESTICIDA L.QUIDO, T.XICO, N.E. (Classe/Subclasse 6.1) GE 3 -- DECLARAMOS QUE PRODUTOS ESTAO DEVIDAMENTE ACONDICIONADOS P/SUPORTAR RISCOS NORMAIS DE CARREGAMENTO, DESCARREGAMENTO, TRANSBORDO E TRANSPORTE CF. REG. VIGOR 5,00 LT Lote: 0027-18-7800 Validade: 30/09/2020

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares	Reservado ao Fisco
C..ºo 102: Lei n. 10.925/2004, art. 1., II040 Capitulo: I Secao II Art. 5o Inciso XI ..to: 2.912 de 29 de dezembro de 2006PIS: 0,00 COFINS: 0,00 MOTORISTA: ..MAR ANDRE DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTAO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERACOES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGENCIAS DA REGULAMENTACAO Valor aproximado dos tributos: R$ 0,00 USUARIO: DANIELLP PEDIDO: 00001351-1 000000000000000 C.PAGAMENTO: 101 VEND.: 10000253 NEIMAR ANDRE REC. AGRONOMICA: 3224 \AS NF-E EMITIDAS SAO ENVIADA VIA E-MAIL JUNTO COM O ARQUIVO DE XML E ESTAO DISPONIVEL PARA SEREM RETIRADAS QUANDO NECESSARIO NA PROPRIA LOJA. ARIAB - ASSOCIACAO DOS REVENDEDORES DE INSUMOS AGRICOLAS DE BALSA Br 230 - Rodovia Ba lsas/Riacho, S/N, Km 10, Zona Rural, Balsas, MA, CEP 65800-000, Brasil. (99) 35412713	

Assinatura e CPF

RECEBEMOS DE (10) FOCO AGRONEGOCIOS S/A OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO

Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor (MARTIM KAHLMEIER)	NF-e Nº. 2385 SÉRIE 1

Identificação do Emitente

focoagro

FOCO AGRONEGOCIOS S/A
AV GOVERNADOR LUIZ ROCHA SN - SAO FELIX
BALSAS MA
Cep 65.800-000 Telefone 9935417579

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 2426
SÉRIE 1
Página 1 de 1

Chave de acesso da NF-e
2119 1017 1668 6500 1016 5500 1000 0024 2616 5342 0274

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Natureza da Operação	Protocolo de Autorização de Uso
VENDA DE MERCADORIAS	421190023386124 15/10/2019 15:07:08

Inscrição Estadual	Insc. Estadual Subst. Tributário	CNPJ
12.57.1781-4	. . -	17.166.865/0010-16

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome / Razão Social	Cnpj/Cpf	Data de Emissão
MARTIM KAHLMEIER	307.606.150-04	15/10/2019

Endereço	Bairro / Distrito	CEP	Data de Saída
FAZ COQUEIROS	RURAL	65.800-000	15/10/2019

Município	Fone / Fax	UF	Inscrição Estadual	Hora de Saída
BALSAS	9935415335	MA	12.17.8386-3	15:05:32

FATURA

Fatura	Dupl	Vencimento	Valor
2426	001	30/04/2020	16.800,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS de subst.	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	16.800,00

Valor do Frete	Valor do seguro	Desconto	Outras Despesas Acessórias	Valor do IPI	Valor total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.800,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

Nome / Razão Social	Frete por Conta (0 - Remetente (CIF); 1 - Destinatário (FOB); 2 - Terceiros; 3 - Próp por Conta do Remetente; 4 - Próp por conta do Destinatário; 9 - Sem Frete)	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
FOCO AGRONEGOCIOS S/A	0		QKM4766	TO	17.166.865/0010-16

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
AV GOVERNADOR LUIZ ROCHA ,	BALSAS	MA	12.57.1781-4

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido
491,00	Diversas	0		210,000	210,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

Cód. Item	Descrição do item	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	AL ICMS	AL IPI
0001395	PROTREAT 4X5L	3808.92.19	040	5102	LT	40,0000	60,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ONU 3082 SUBST.NCIA QUE APRESENTA RISCO PARA O MEIO AMBIENTE, L.QUIDA, N.E (Classe/Subclasse 9) GE 3 40,00 LT Lote: 0501980000 Validade: 30/07/2021 --													
0004476	LANZAR 4X5	3808.91.97	040	5102	LT	440,0000	18,00	7.920,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ONU 1760 LIQUIDO CORROSIVO, N.E. (Classe/Subclasse 8) GE 3 440,00 LT Lote: 004-19-15608 Validade: 30/01/2021 --													
0004704	SUMISOYA PCT 500G	3808.92.19	040	5102	KG	10,0000	450,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NAO POSSUI REGISTRO NA ONU. NAO ENQUADRADO PORTARIA EM VIGOR,SOBRE TRANSP.PRODUTOS PERIGOSOS 10,00 KG Lote: 0020-19-1200 Validade: 30/07/2022 --													
80	DERMACOR 625 FS 12X1L	3808.93.29	040	5102	L	1,0000	1.980,00	1.980,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3082 SUBST.NCIA QUE APRESENTA RISCO PARA O MEIO AMBIENTE, L.QUIDA, N.E (Classe/Subclasse 9) GE 3 -- DECLARAMOS QUE PRODUTOS ESTAO DEVIDAMENTE ACONDICIONADOS P/SUPORTAR RISCOS NORMAIS DE CARREGAMENTO, DESCARREGAMENTO, TRANSBORDO E TRANSPORTE CF. REG. VIGOR 1,00 L Lote: JUL18BW045 Validade: 30/01/2021													

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares

C.digo 102: Lei n. 10.925/2004, art. 1., II040 Capitulo: I Secao II Art. 5o Inciso XI Decreto: 2.912 de 29 de dezembro de 2006PIS: 0,00 COFINS: 0,00 MOTORISTA: JERDAL SILVA SANTOS DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTAO ADEQUADAMENTE, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERACOES DE TRANSPORTE, QUE NAO HA RISCO DE CONTAMINACAO ENTRE OS PRODUTOS PERIGOSOS E OS NAO PERIGOSOS E QUE ATENDEM AS EXIGENCIAS DA REGULAMENTACAO DA RESOLUCAO ANTT 5232/16. Valor aproximado dos tributos: R$ 0,00 USUARIO: DANIELLP PEDIDO: 00001367-1 000000000000000 C.PAGAMENTO: 101 VEND.: 10000253 NEIMAR ANDRE REC. AGRONOMICA: 3230 \AS NF-E EMITIDAS SAO ENVIADA VIA E-MAIL JUNTO COM O ARQUIVO DE XML E ESTAO DISPONIVEL PARA SEREM RETIRADAS QUANDO NECESSARIO NA PROPRIA LOJA. ARIAB - ASSOCIACAO DOS REVENDEDORES DE INSUMOS AGRICOLAS DE BALSA Br 230 - Rodovia Ba Isas/Riacho, S/N, Km 10, Zona Rural, Balsas, MA, CEP 65800-000 Brasil. (99) 35412713

Reservado ao Fisco

Assinatura e CPF

RECEBEMOS DE (10) FOCO AGRONEGOCIOS S/A OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO

Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor (MARTIM KAHLMEIER)	NF-e Nº. 2426 SÉRIE 1
17/10/19		

RECEBEMOS DE (10) FOCO AGRONEGOCIOS S/A OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO

Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor (MARTIM KAHLMEIER)	NF-e Nº. 2480 SÉRIE 1
	Emissão 65446755 3-91	

focoagro

FOCO AGRONEGOCIOS S/A
AV GOVERNADOR LUIZ ROCHA SN - SAO FELIX
BALSAS MA
Cep 65.800-000 Telefone 9935417579

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 2480
SÉRIE 1
Página 1 de 1

Chave de acesso da NF-e
2119 1017 1668 6500 1016 5500 1000 0024 8019 3386 3871

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Natureza da Operação	Protocolo de Autorização de Uso
VENDA DE MERCADORIAS	421190023699150 18/10/2019 13:48:42

Inscrição Estadual	Insc. Estadual Subst. Tributário	CNPJ
12.57.1781-4	. . -	17.166.865/0010-16

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome / Razão Social	Cnpj/Cpf	Data de Emissão
MARTIM KAHLMEIER	307.606.150-04	18/10/2019

Endereço	Bairro / Distrito	CEP	Data de Saída
FAZ COQUEIROS	RURAL	65.800-000	18/10/2019

Município	Fone / Fax	UF	Inscrição Estadual	Hora de Saída
BALSAS	9935415335	MA	12.17.8386-3	13:48:14

FATURA

Fatura	Dupl	Vencimento	Valor
2480	001	30/04/2020	41.540,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS de subst.	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	41.540,00

Valor do Frete	Valor do seguro	Desconto	Outras Despesas Acessórias	Valor do IPI	Valor total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.540,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

Nome / Razão Social	Frete por Conta (0 - Remetente (CIF) 1 - Destinatário (FOB) 2 - Terceiros 3 - Próp por Conta do Remetente 4 - Próp por conta do Destinatário 9 - Sem Frete)	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
GRAOS SOLOS COMERCIO E TRANSPORTES EIREL	0		PGY8984	GO	33.431.852/0001-92

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
AV. GETULIO VARGAS	BALSAS	MA	12.59.7816-2

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido
4,00	Diversas	0		4.060,000	4.060,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

Cód. Item	Descrição do item	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	AL ICMS	AL IPI
0004450	SEMENTE SOJA M8644 IPRO UNIGGE L TSI	0713.50.10	040	5102	BAG	4,0000	10.385,00	41.540,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

4,00 BAG Lote: ULC0961 Pen.: PN-2 Val.TG.: 30/04/2020 Pureza: 100,0000 Germ.: 91,0000 Categoria: S-1 RENASEM do Produtor: TO-00448/2009 Termo de Conformidade: 48 2019 Boletim de Analise de Lote: 0360/2019 --

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares	Reservado ao Fisco
C.digo 103: Lei n. 10.925/2004, art. 1., III040 Capitulo: I Secao II Art. 5o Inciso XXI Decreto: 2.912 de 29 de dezembro de 2006PIS: 0,00 COFINS: 0,00 MOTORISTA: EAN CARLOS SERAFIM DE SOUZA CPF: 004.470.901-35 Valor aproximado dos ributos: R$ 0,00 USUARIO: DANIELLP PEDIDO: 00001343-1 000000000000000 C.PAGAMENTO: 101 VEND.: 10000253 NEIMAR ANDRE \AS NF-E EMITIDAS SAO ENVIADA VIA E-MAIL JUNTO COM O ARQUIVO DE XML E ESTAO DISPONIVEL PARA SEREM RETIRADAS QUANDO NECESSARIO NA PROPRIA LOJA.	

RECEBEMOS DE (10) FOCO AGRONEGOCIOS S/A OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO

Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor (MARTIM KAHLMEIER)	NF-e Nº. 2480 SÉRIE 1

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 20

Tipo documento:
OUTROS
Evento:
PETIÇÃO
Data:
25/05/2020 15:14:43
Usuário:
MT6218 - ANTONIO FRANGE JUNIOR
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
211

Identificação do Emitente

focoagro

FOCO AGRONEGOCIOS LTDA
AVENIDA PARA 1544 - CENTRO
GUARAI TO Cep 77.700-000
Telefone 6334642244

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 20833
SÉRIE 1
Página 1 de 1

Chave de acesso da NF-e
1718 0817 1668 6500 0125 5500 1000 0208 3312 7752 6605

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Natureza da Operação	Protocolo de Autorização de Uso
SIMPLES FAT.DE VENDA P/ENTREGA FUTURA	317180012422829 31/08/2018 11:44:52

Inscrição Estadual	Insc. Estadual Subst. Tributário	CNPJ
29.445.777-1	. . -	17.166.865/0001-25

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome / Razão Social	Cnpj/Cpf	Data de Emissão
NEORI TONIATO	616.623.999-87	31/08/2018

Endereço	Bairro / Distrito	CEP	Data de Saída
FAZ DIVINO PAI ETERNO II E FAZ NAZARI	ZONA RURAL	77.655-000	31/08/2018

Município	Fone / Fax	UF	Inscrição Estadual	Hora de Saída
RIO DOS BOIS	6392375708	TO	29.398.693-2	11:44:43

FATURA

Fatura	Dupl	Vencimento	Valor
20833	001	30/04/2019	239.190,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS de subst.	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	239.190,00

Valor do Frete	Valor do seguro	Desconto	Outras Despesas Acessórias	Valor do IPI	Valor total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	239.190,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

Nome / Razão Social	Frete por Conta (0 - Terceiros, 1 - Emitente, 2 - Destinatário, 3 - Por conta remetente, 4 - Por conta destinatário, 9 - Sem frete)	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
	9				. . -

Endereço	Munícipio	UF	Inscrição Estadual

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido
3.000,00	Diversas	0		0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

Cód. Item	Descrição do item	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	AL ICMS	AL IPI
3101266	CALTINS 88	3105.20.00	090	5922	TON	3.000,0000	79,73	239.190,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares	Reservado ao Fisco
090 PIS: 0,00 COFINS: 0,00 Valor aproximado dos tributos: R$ 0,00 USUARIO: BRUNO95 PEDIDO: 00010848-1 000000000000000 C.PAGAMENTO: 10000015 VEND.: 10000138 LUCIANO NACA \AS NF-E EMITIDAS SAO ENVIADA VIA E-MAIL 'TO COM O ARQUIVO DE XML E ESTAO DISPONIVEL PARA SEREM IRADAS QUANDO NECESSARIO NA PROPRIA LOJA.	

PROTOLADO
Data 03/09/18

Assinatura e CPF

RECEBEMOS DE (1) FOCO AGRONEGOCIOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA ABAIX(	NF-e Nº. 20833 SÉRIE 1
Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor (NEORI TONIATO)

Identificação do Emitente

focoagro

FOCO AGRONEGOCIOS LTDA
AVENIDA PARA 1544 - CENTRO
GUARAI TO Cep 77.700-000
Telefone 6334642244

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 20949
SÉRIE 1

Página 1 de 2

Chave de acesso da NF-e
1718 0917 1668 6500 0125 5500 1000 0209 4916 3648 8489

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Natureza da Operação	Protocolo de Autorização de Uso
SIMPLES FAT.DE VENDA P/ENTREGA FUTURA	317180012735378 10/09/2018 08:01:44

Inscrição Estadual	Insc. Estadual Subst. Tributário	CNPJ
29.445.777-1		17.166.865/0001-25

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome / Razão Social	Cnpj/Cpf	Data de Emissão
NEORI TONIATO	616.623.999-87	10/09/2018

Endereço	Bairro / Distrito	CEP	Data de Saída
FAZ DIVINO PAI ETERNO II E FAZ NAZARI	ZONA RURAL	77.655-000	10/09/2018

Município	Fone / Fax	UF	Inscrição Estadual	Hora de Saída
RIO DOS BOIS	6392375708	TO	29.398.693-2	08:01:30

FATURA

Fatura	Dupl	Vencimento	Valor
20949	001	30/04/2019	372.161,31

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS de subst.	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	372.161,31

Valor do Frete	Valor do seguro	Desconto	Outras Despesas Acessórias	Valor do IPI	Valor total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	372.161,31

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

Nome / Razão Social	Frete por Conta (0 - Emitente, 1 - Destinatário, 2 - Por conta terceiros, 9 - Sem frete)	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
NEORI TONIATO	9				616.623.999-87

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
RUA 9 A	GUARAI	TO	

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido
17.368,00	Diversas	0		0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

Cód. Item	Descrição do Item	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	AL ICMS	AL IPI
0000613	GALIL 5L	3808.91.19	040	5922	LT	10,0000	112,97	1.129,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESTICIDAS LIQUIDOS, TOXICOS, N.E. 6.1 III ONU 2902 --													
0000618	BARAO 800 WG 5KG	3808.91.99	040	5922	KG	30,0000	466,10	13.983,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESTICIDA A BASE DE DERIVADOS DO ACIDO FENOXIACETICO, LIQUIDO, TOXICO 6.1 III ONU 3348 --													
0003723	GALIL 20L	3808.91.92	040	5922	LT	440,0000	112,97	49.706,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESTICIDAS LIQUIDOS, TOXICOS, N.E. 6.1 III ONU 2902 --													
0[illegible]08	RAPEL (4X3 HIDRO)	3808.91.91	040	5922	KG	1.500,0000	38,48	57.721,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESTICIDAS A BASE DE ORGANOFOSFORADOS SOLIDO TOXICO 6.1 III ONU 2783 --													
0011118	PRECISO WG 4X5 KG	3808.93.24	040	5922	KG	6.000,0000	23,77	142.626,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NAO POSSUI REGISTRO NA ONU, NAO ENQUADRADO PORTARIA EM VIGOR,SOBRE TRANSP.PRODUTOS PERIGOSOS --													
0011380	DERMACOR 625 FS 12X1L	3808.93.29	040	5922	L	13,0000	1.702,50	22.132,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBST.NCIA QUE APRESENTA RISCO PARA O MEIO AMBIENTE, L QUIDA, N.E 3 III ONU 3082 --													
0013127	CERTEZA 4X5L	3808.92.99	040	5922	LT	150,0000	171,72	25.758,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESTICIDAS LIQUIDOS, TOXICOS, N.E. 6.1 III ONU 2902 -													
10314257	INOCULANTE BIOMA BRADY SOJA LIQ UIDO 200 DOSES	3002.90.99	040	5922	DS	9.000,0000	2,09	18.783,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12343651	FERT FOLIAR DIMI SEEDS TMSP POW ER 5L	3105.90.90	040	5922	LT	5,0000	179,20	895,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-- DECLARAMOS QUE PRODUTOS ESTAO DEVIDAMENTE ACONDICIONADOS P/SUPORTAR RISCOS NORMAIS DE CARREGAMENTO, DESCARREGAMENTO, TRANSBORDO E TRANSPORTE CF. REG. VIGOR													
12344130	FERT FOLIAR DIMI SEEDS TMSP POW ER 20L	3105.90.90	040	5922	LT	220,0000	179,20	39.423,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PROTOLADO
Data ___/___/___

RECEBEMOS DE (1) FOCO AGRONEGOCIOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA ABAIX(

Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor (NEORI TONIATO)

NF-e
Nº. 20949
SÉRIE 1

Identificação do Emitente

focoagro

FOCO AGRONEGOCIOS LTDA
AVENIDA PARA 1544 - CENTRO
GUARAI TO Cep 77.700-000
Telefone 6334642244

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 20950
SÉRIE 1
Página 1 de 1

Chave de acesso da NF-e
1718 0917 1668 6500 0125 5500 1000 0209 5015 8049 9236

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Natureza da Operação	Protocolo de Autorização de Uso
SIMPLES FAT.DE VENDA P/ENTREGA FUTURA	317180012735428 10/09/2018 08:02:49

Inscrição Estadual	Insc. Estadual Subst. Tributário	CNPJ
29.445.777-1	-	17.166.865/0001-25

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome / Razão Social	Cnpj/Cpf	Data de Emissão
NEORI TONIATO	616.623.999-87	10/09/2018

Endereço	Bairro / Distrito	CEP	Data de Saída
FAZ DIVINO PAI ETERNO II E FAZ NAZARI	ZONA RURAL	77.655-000	10/09/2018

Município	Fone / Fax	UF	Inscrição Estadual	Hora de Saída
RIO DOS BOIS	6392375708	TO	29.398.693-2	08:02:37

FATURA

Fatura	Dupl	Vencimento	Valor
20950	001	30/04/2019	476.235,56

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS de subst.	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	476.235,56

Valor do Frete	Valor do seguro	Desconto	Outras Despesas Acessórias	Valor do IPI	Valor total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	476.235,56

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

Nome / Razão Social	Frete por Conta (0 - Terceiros, 1 - Emitente, 2 - Destinatário, 3 - Por conta remetente, 4 - Por conta destinatário, 9 - Sem frete)	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
NEORI TONIATO	9				616.623.999-87

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
RUA 9 A	GUARAI	TO	-

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido
13.490,00	Diversas	0		0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

Cód. Item	Descrição do item	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	AL ICMS	AL IPI
0001583	LOCKER 425 SC 20L	3808.92.99	040	5922	LT	1.500,0000	63,78	95.673,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0003722	VORAZ 20L	3808.91.92	040	5922	LT	260,0000	70,71	18.384,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESTICIDAS A BASE DE CARBAMATOS, LIQUIDOS, TOXICOS, N.E. 6.1 N.A ONU 2992 -- DECLARAMOS QUE PRODUTOS ESTAO DEVIDAMENTE ACONDICIONADOS P/SUPORTAR RISCOS NORMAIS DE CARREGAMENTO, DESCARREGAMENTO, TRANSBORDO E TRANSPORTE CF. REG. VIGOR													
0004021	CRONNOS 20LTS	3808.92.99	040	5922	LT	3.380,0000	52,74	178.271,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NAO POSSUI REGISTRO NA ONU, NAO ENQUADRADO PORTARIA EM VIGOR,SOBRE TRANSP.PRODUTOS PERIGOSOS --													
06	AGRIS 20L	3808.99.99	040	5922	LT	1.800,0000	13,47	24.243,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NAO POSSUI REGISTRO NA ONU, NAO ENQUADRADO PORTARIA EM VIGOR,SOBRE TRANSP.PRODUTOS PERIGOSOS --													
0012442	RIMON SUPRA 4X5L	3808.91.99	040	5922	LT	100,0000	99,41	9.941,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBST.NCIA QUE APRESENTA RISCO PARA O MEIO AMBIENTE, L.QUIDA, N.E 9 III ONU 3082 --													
0013109	APROACH PRIMA 10L	3808.92.19	040	5922	LT	450,0000	156,49	70.419,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBST.NCIA QUE APRESENTA RISCO PARA O MEIO AMBIENTE, L.QUIDA, N.E 9 III ONU 3082 --													
12344115	SCUDERO PHOS K 1X20	3105.90.90	040	5922	LT	3.000,0000	14,35	43.046,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12344118	SCUDERO PHOS MNZN 1X20	3105.90.90	040	5922	LT	3.000,0000	12,09	36.256,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares	Reservado ao Fisco
040 PIS: 0,00 COFINS: 0,00 Valor aproximado dos tributos: R$ 0,00 USUARIO: ADRIANA PEDIDO: 00010846-1 000000000000000 C.PAGAMENTO: 10000015 VEND.: 10000138 LUCIANO NACA \AS NF-E EMITIDAS SAO ENVIADA VIA E-MAIL JUNTO COM O ARQUIVO DE XML E ESTAO DISPONIVEL PARA SEREM RETIRADAS QUANDO NECESSARIO NA PROPRIA LOJA. LOCAL ENTREGA EMBALAGEM: ASSOC DAS REV DE INS AGROP DO MEDIO NORTE TOCANTINENSE ATRIA RODOVIA TO 010 , KM 05 MARGEM A ESQUERDA CEP 77.710-000 PEDRO AFONSO-TO.	PROTOLADO Data / /

RECEBEMOS DE (1) FOCO AGRONEGOCIOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA ABAIX(

Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor (NEORI TONIATO)

NF-e
Nº. 20950
SÉRIE 1

Identificação do Emitente

focoagro

FOCO AGRONEGOCIOS LTDA
AVENIDA PARA 1544 - CENTRO
GUARAI TO Cep 77.700-000
Telefone 6334642244

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 20952
SÉRIE 1

Página 1 de 1

Chave de acesso da NF-e
1718 0917 1668 6500 0125 5500 1000 0209 5218 4768 3767

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Natureza da Operação	Protocolo de Autorização de Uso
SIMPLES FAT.DE VENDA P/ENTREGA FUTURA	317180012735899 10/09/2018 08:13:16

Inscrição Estadual	Insc. Estadual Subst. Tributário	CNPJ
29.445.777-1		17.166.865/0001-25

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome / Razão Social	Cnpj/Cpf	Data de Emissão
NEORI TONIATO	616.623.999-87	10/09/2018

Endereço	Bairro / Distrito	CEP	Data de Saída
FAZ DIVINO PAI ETERNO II E FAZ NAZARI	ZONA RURAL	77.655-000	10/09/2018

Município	Fone / Fax	UF	Inscrição Estadual	Hora de Saída
RIO DOS BOIS	6392375708	TO	29.398.693-2	08:13:07

FATURA

Fatura	Dupl	Vencimento	Valor
20952	001	30/04/2019	233.174,52

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS de subst.	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	233.174,52

Valor do Frete	Valor do seguro	Desconto	Outras Despesas Acessórias	Valor do IPI	Valor total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	233.174,52

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

Nome / Razão Social	Frete por Conta [9]	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
NEORI TONIATO	9				616.623.999-87

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
RUA 9 A	GUARAI	TO	

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido
3.720,00	Diversas	0		0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

Cód. Item	Descrição do item	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	AL ICMS	AL IPI
0000939	PREVINIL 4X5L	3808.92.19	040	5922	L	2.250,0000	36,80	82.794,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESTICIDAS LIQUIDOS, TOXICOS, N.E. 6.1 III ONU 2902 --													
0001516	MUSTANG 350 EC 4X5L	3808.91.92	040	5922	LT	225,0000	85,86	19.318,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESTICIDA , BASE DE PIRETR.IDE, L.QUIDO, T.XICO, INFLAM.VEL, com PFg igual ou superios a 23.C 6.1 III ONU 3351 --													
0003719	EXPERTGROW 20L	3105.90.90	040	5922	LT	1.140,0000	76,78	87.530,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NAO POSSUI REGISTRO NA ONU. NAO ENQUADRADO PORTARIA EM VIGOR,SOBRE TRANSP.PRODUTOS PERIGOSOS --													
126	FLUMYZIN 500 HIDRO 10KG	3808.93.24	040	5922	KG	105,0000	414,58	43.531,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESTICIDAS, SOLIDOS, TOXICOS, N.E. 6.1 (SUBST.NCIAS T.XICAS) III ONU 2588 -- DECLARAMOS QUE PRODUTOS ESTAO DEVIDAMENTE ACONDICIONADOS P/SUPORTAR RISCOS NORMAIS DE CARREGAMENTO, DESCARREGAMENTO, TRANSBORDO E TRANSPORTE CF. REG. VIGOR													

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares	Reservado ao Fisco
040 PIS: 0,00 COFINS: 0,00 Valor aproximado dos tributos: R$ 0,00 USUARIO: ADRIANA PEDIDO: 00010847-1 0000000000079000 C.PAGAMENTO: 10000015 VEND.: 10000138 LUCIANO NACA \AS NF-E EMITIDAS SAO ENVIADA VIA E-MAIL JUNTO COM O ARQUIVO DE XML E ESTAO DISPONIVEL PARA SEREM RETIRADAS QUANDO NECESSARIO NA PROPRIA LOJA. LOCAL ENTREGA EMBALAGEM; ASSOC DAS REV DE INS AGROP DO MEDIO NORTE TOCANTINENSE ATRIA RODOVIA TO 010 , KM 05 MARGEM A ESQUERDA CEP 77.710-000 PEDRO AFONSO-TO.	

PROTOLADO
Data ___/___/___

RECEBEMOS DE (1) FOCO AGRONEGOCIOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA ABAIX(

Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor (NEORI TONIATO)	NF-e Nº. 20952 SÉRIE 1

Identificação do Emitente

focoagro

FOCO AGRONEGOCIOS LTDA
AVENIDA PARA 1544 - CENTRO
GUARAI TO Cep 77.700-000
Telefone 6334642244

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 21765
SÉRIE 1
Página 1 de 1

Chave de acesso da NF-e
1718 1017 1668 6500 0125 5500 1000 0217 6515 6546 5071

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Natureza da Operação	Protocolo de Autorização de Uso
SIMPLES FAT.DE VENDA P/ENTREGA FUTURA	317180014216582 17/10/2018 11:09:32

Inscrição Estadual	Insc. Estadual Subst. Tributário	CNPJ
29.445.777-1	. . -	17.166.865/0001-25

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome / Razão Social	Cnpj/Cpf	Data de Emissão
NEORI TONIATO	616.623.999-87	17/10/2018

Endereço	Bairro / Distrito	CEP	Data de Saída
FAZ DIVINO PAI ETERNO II E FAZ NAZARI	ZONA RURAL	77.655-000	17/10/2018

Município	Fone / Fax	UF	Inscrição Estadual	Hora de Saída
RIO DOS BOIS	6392375708	TO	29.398.693-2	11:09:24

FATURA

Fatura	Dupl	Vencimento	Valor
21765	001	30/04/2019	240.181,04

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS de subst.	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	240.181,04

Valor do Frete	Valor do seguro	Desconto	Outras Despesas Acessórias	Valor do IPI	Valor total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240.181,04

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

Nome / Razão Social	Frete por Conta (0 - Remetente (CIF); 1 - Destinatário (FOB); 2 - Terceiros; 3 - Próp por Conta do Remetente; 4 - Próp por conta do Destinatário; 9 - Sem Frete)	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
NEORI TONIATO	9				616.623.999-87

Endereço	Munícipio	UF	Inscrição Estadual
RUA 9 A	GUARAI	TO	. . -

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido
27,00	Diversas	0		0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

Cód. Item	Descrição do item	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	AL ICMS	AL IPI
0004247	SEMENTE SOJA FTR 4182 IPRO	0713.50.10	040	5922	BAG	7,0000	8.416,38	58.914,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0252638	SEMENTE SOJA BRS 9383 IPRO	0713.50.10	040	5922	BAG	20,0000	9.063,32	181.266,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares	Reservado ao Fisco
040 PIS: 0,00 COFINS: 0,00 Valor aproximado dos tributos: R$ 0,00 USUARIO: ADRIANA PEDIDO: 00011896-1 000000000000000 C.PAGAMENTO: 10000015 VEND.: 10000138 LUCIANO NACA \AS NF-E EMITIDAS SAO ENVIADA VIA E-MAIL JU[illegible]) COM O ARQUIVO DE XML E ESTAO DISPONIVEL PARA SEREM RE[illegible]ADAS QUANDO NECESSARIO NA PROPRIA LOJA.	

RECEBEMOS DE (1) FOCO AGRONEGOCIOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO

Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor (NEORI TONIATO)	NF-e Nº. 21765 SÉRIE 1

PROTOCOLADO
Data 03/04/19

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 21

Tipo documento:
OUTROS
Evento:
PETIÇÃO
Data:
25/05/2020 15:14:43
Usuário:
MT6218 - ANTONIO FRANGE JUNIOR
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
211

Identificação do Emitente

focoagro

FOCO AGRONEGOCIOS LTDA
AVENIDA PARA 1544 - CENTRO
GUARAI TO Cep 77.700-000
Telefone 6334642244

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saida [1]

Nº 16250
SÉRIE 1
Página 1 de 1

Chave de acesso da NF-e
1717 1117 1668 6500 0125 5500 1000 0162 5014 0387 8207

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Natureza da Operação	Protocolo de Autorização de Uso
VENDA DE MERCADORIAS	317170011676458 14/11/2017 18:15:04

Inscrição Estadual	Insc. Estadual Subst. Tributário	CNPJ
29.445.777-1	. . -	17.166.865/0001-25

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome / Razão Social	Cnpj/Cpf	Data de Emissão
PEDRO LUIS VENDRAMINI	333.664.389-91	14/11/2017

Endereço	Bairro / Distrito	CEP	Data de Saída
FAZENDA CAMPOLINA	ZONA RURAL	77.660-000	14/11/2017

Munícipio	Fone / Fax	UF	Inscrição Estadual	Hora de Saída
RIO DOS BOIS	6332152021	TO	29.342.254-0	18:14:53

FATURA

Fatura	Dupl	Vencimento	Valor
16250	1	30/04/2018	81.705,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS de subst.	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	81.705,00

Valor do Frete	Valor do seguro	Desconto	Outras Despesas Acessórias	Valor do IPI	Valor total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81.705,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

Nome / Razão Social	Frete por Conta (0 - Emitente, 1 - Destinatário, 2 - Terceiros, 9 - Sem Frete)	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
ANTONIO AUGUSTO DE CARVALHO RIBEIRO	9		NHF-9830	MA	093.229.142-20

Endereço	Munícipio	UF	Inscrição Estadual
RUA CAPITAO BORBA	BALSAS	MA	. . -

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido
209,00	Diversas	0	0	240,000	240,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

Cód. Item	Descrição do item	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	AL ICMS	AL IPI
0003642	SEMENTE DE SOJA/FTR 4288 IPRO	0713.50.10	040	5102	SC	75,0000	493,33	37.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75,00 SC Lote: CA 2054 Pen.: 5,5 Val.TG.: 01/04/2018 Pureza: 100,0000 Germ.: 96,0000 RENASEM do Comerciante: 00752/2013 RENASEM do Produtor: MA 00010/2005 Termo de Conformidade: 15/2017 Boletim de Análise de Lote : 0294/17													
0003644	SEMENTE DE SOJA/FTR 1192 IPRO	0713.50.10	040	5102	SC	60,0000	493,33	29.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60,00 SC Lote: CA 2086 Pen.: 5,5 Val.TG.: 01/04/2018 Pureza: 100,0000 Germ.: 96,0000 RENASEM do Comerciante: 00752/2013 RENASEM do Produtor: MA 00010/2005 Termo de Conformidade: 17/2017													
0253636	SEMENTE SOJA FTS TRIUNFO RR	0713.50.10	040	5102	SC	74,0000	204,12	15.105,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74,00 SC Lote: CA 2000 Pen.: 6,5 Val.TG.: 01/03/2018 Pureza: 100,0000 Germ.: 80,0000 RENASEM do Comerciante: 00752/2013 RENASEM do Produtor: MA 00010/2005 Termo de Conformidade: 013/2017 Boletim de Análise de Lote : 0275/17													

CÁLCULO DO ISSQN

Inscrição Municipal	Valor total dos serviços	Base de cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
2010131845	0	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares	Reservado ao Fisco
C.digo 103: Lei n. 10.925/2004, art. 1., III040 Capitulo: I Secao II Art. 5o Inciso XXI Decreto: 2.912 de 29 de dezembro de 2006PIS: 0,00 COFINS: 0,00 NF REFERENTE AO PEDIDO DE 95 SC DE FTS TRIUNFO NO VALOR DE R$ 159,00 O SACO, QUE CORRESPONDE A ENTREGA DE 74 sacos de 40 kg com 19.108.872 sementes MAIS O PEDIDO DE 5 BAG DE FTR 4288 IPRO NO VALOR RS 7400 O BAG CORRESPONDENTE A ENTREGA DE 2 big bag de 1.200 kg com 20.232.000 sementes + 1 big bag de 600 kg com 5.058.000 sementes MAIS O PEDIDO DE 4 BAG DE FTR 1192 IPRO NO VALOR DE RS 7400 O BAG CORRESPONDENTE A ENTREGA DE 2 big bag de 1200kg com 20.232.000 sementes Valor aproximado dos tributos: R$ 0,00 USUARIO: JESSICA PEDIDO: 00008305-1 000000000000000 C.PAGAMENTO: 10000015 VEND.: 10000138 LUCIANO NACA \AS NF-E EMITIDAS SAO ENVIADA VIA E-MAIL JUNTO COM O ARQUIVO DE XML E ESTAO DISPONIVEL PARA SEREM RETIRADAS QUANDO NECESSARIO NA PROPRIA LOJA.	

PROTOCOLO RECEBIDO
16 / 11 / 2017

2º TABELIONATO

RECEBEMOS DE (1) FOCO AGRONEGOCIOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA ABAIX(

Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor (PEDRO LUIS VENDRAMINI)	NF-e Nº. 16250 SÉRIE 1
	Pedro Luis Vendramini	

Identificação do Emitente

focoagro

FOCO AGRONEGOCIOS LTDA
AVENIDA PARA 1544 - CENTRO
GUARAI TO Cep 77.700-000
Telefone 6334642244

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 16568
SÉRIE 1
Página 1 de 1

Chave de acesso da NF-e
1717 1117 1668 6500 0125 5500 1000 0165 6813 2224 0343

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Natureza da Operação	Protocolo de Autorização de Uso
VENDA DE MERCADORIAS	317170012140156 27/11/2017 08:02:36

Inscrição Estadual	Insc. Estadual Subst. Tributário	CNPJ
29.445.777-1	. . -	17.166.865/0001-25

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome / Razão Social	Cnpj/Cpf	Data de Emissão
PEDRO LUIS VENDRAMINI	333.664.389-91	27/11/2017

Endereço	Bairro / Distrito	CEP	Data de Saída
FAZENDA CAMPOLINA	ZONA RURAL	77.660-000	27/11/2017

Município	Fone / Fax	UF	Inscrição Estadual	Hora de Saída
RIO DOS BOIS	6332152021	TO	29.342.254-0	08:01:43

FATURA

Fatura	Dupl	Vencimento	Valor
16568	1	30/04/2018	43.878,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS de subst.	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	43.878,00

Valor do Frete	Valor do seguro	Desconto	Outras Despesas Acessórias	Valor do IPI	Valor total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.878,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

Nome / Razão Social	Frete por Conta (0 - Remetente (CIF), 1 - Destinatário (FOB), 2 - Terceiros, 3 - Próprio por Conta do Remetente, 4 - Próprio por Conta do Destinatário, 9 - Sem Frete)	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
FOCO AGRONEGOCIOS LTDA	1		QKI3843	TO	17.166.865/0001-25

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
AV. PARA	GUARAI	TO	29.445.777-1

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido
1.148,00	Diversas	0	0	37.964,144	37.964,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

Cód. Item	Descrição do item	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	AL ICMS	AL IPI
0001907	TALISMAN, 200EC, 4X5L, P	3808.91.99	040	5102	LT	240,0000	69,00	16.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
240,00 LT Lote: 009/17 Validade: 28/02/2019													
PESTICIDA LIQUIDO, TOXICO, INFLAMAVEL, N.E (BIFENTRINA/CARBOSULFAN/SOLVENTE AROMATICO) 6.1 (63) II ONU 2903 -- DECLARAMOS QUE PRODUTOS ESTAO DEVIDAMENTE ACONDICIONADOS P/SUPORTAR RISCOS NORMAIS DE CARREGAMENTO, DESCARREGAMENTO, TRANSBORDO E TRANSPORTE CF. REG. VIGOR													
12341616	DIMI DROP 1 L FR	3105.59.00	040	5102	LT	168,0000	62,00	10.416,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
168,00 LT Lote: 03180417 Validade: 01/04/2019													
12341646	DIMI K-480 20 LT	3105.90.90	040	5102	LT	240,0000	29,80	7.152,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
240,00 LT Lote: 03010217 Validade: 28/02/2019													
12341690	DIMI LOM 20 L	3105.90.90	040	5102	LT	500,0000	19,50	9.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
500,00 LT Lote: 05080617 Validade: 01/06/2019													

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares	Reservado ao Fisco
C.digo 102: Lei n. 10.925/2004, art. 1., II040 Capitulo: I Secao II Art. 5o Inciso XI Decreto: 2.912 de 29 de dezembro de 2006PIS: 0,00 COFINS: 0,00 MOTORISTA ELIVAN SANTANA Valor aproximado dos tributos: R$ 0,00 USUARIO: ADRIANA PEDIDO: 00008303-1 000000000000000 C.PAGAMENTO: 411 VEND.: 10000138 LUCIANO NACA REC. AGRONOMICA: 1270 VAS NF-E EMITIDAS SAO ENVIADA VIA E-MAIL JUNTO COM O ARQUIVO DE XML E ESTAO DISPONIVEL PARA SEREM RETIRADAS QUANDO NECESSARIO NA PROPRIA LOJA.	

RECEBEMOS DE (1) FOCO AGRONEGOCIOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO

Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor (PEDRO LUIS VENDRAMINI)	NF-e Nº. 16568 SÉRIE 1
	Pedro Luis Vendramini	

Identificação do Emitente

focoagro

FOCO AGRONEGOCIOS LTDA
AVENIDA PARA 1544 - CENTRO
GUARAI TO Cep 77.700-000
Telefone 6334642244

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 21034
SÉRIE 1

Página 1 de 1

Chave de acesso da NF-e
1718 0917 1668 6500 0125 5500 1000 0210 3417 2877 9466

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

Natureza da Operação	Protocolo de Autorização de Uso
SIMPLES FAT.DE VENDA P/ENTREGA FUTURA	317180012909552 13/09/2018 14:56:22

Inscrição Estadual	Insc. Estadual Subst. Tributário	CNPJ
29.445.777-1	. . -	17.166.865/0001-25

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome / Razão Social	Cnpj/Cpf	Data de Emissão
PEDRO LUIS VENDRAMINI	333.664.389-91	13/09/2018

Endereço	Bairro / Distrito	CEP	Data de Saída
FAZENDA CAMPOLINA	ZONA RURAL	77.660-000	13/09/2018

Município	Fone / Fax	UF	Inscrição Estadual	Hora de Saída
RIO DOS BOIS	6332152021	TO	29.342.254-0	14:56:15

FATURA

Fatura	Dupl	Vencimento	Valor
21034	001	30/04/2019	106.564,20

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS de subst.	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	106.564,20

Valor do Frete	Valor do seguro	Desconto	Outras Despesas Acessórias	Valor do IPI	Valor total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106.564,20

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

Nome / Razão Social	Frete por Conta (0 - Terceiros, 1 - Emitente, 2 - Destinatário, 3 - Por conta remetente, 4 - Por conta destinatário, 9 - Sem frete)	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
	9				. . -

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido
48,00	Diversas	0		0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

Cód. Item	Descrição do item	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	AL ICMS	AL IPI
0310598	FERT TOPMIX 08-40-08 BIG BAG	3105.20.00	040	5922	TON	48,0000	2.220,09	106.564,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares	Reservado ao Fisco
040 PIS: 0,00 COFINS: 0,00 Valor aproximado dos tributos: R$ 0,00 USUARIO: BRUNO95 PEDIDO: 00010855-1 000000000000000 C.PAGAMENTO: 10000015 VEND.: 10000138 LUCIANO NACA \AS NF-E EMITIDAS SAO ENVIADA VIA E-MAI_ JUNTO COM O ARQUIVO DE XML E ESTAO DISPONIVEL PARA SEREM RETIRADAS QUANDO NECESSARIO NA PROPRIA LOJA.	

NF
PG

PROTOLADO
Data ___/___/___

Assinatura e CPF

RECEBEMOS DE (1) FOCO AGRONEGOCIOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO		NF-e Nº. 21034 SÉRIE 1
Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor (PEDRO LUIS VENDRAMINI) Pedro Luis Vendramini	

Identificação do Emitente

focoagro

FOCO AGRONEGOCIOS LTDA
AVENIDA PARA 1544 - CENTRO
GUARAI TO Cep 77.700-000
Telefone 6334642244

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 21035
SÉRIE 1

Página 1 de 1

Chave de acesso da NF-e
1718 0917 1668 6500 0125 5500 1000 0210 3517 9080 2554

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

Natureza da Operação	Protocolo de Autorização de Uso
SIMPLES FAT.DE VENDA P/ENTREGA FUTURA	317180012909650 13/09/2018 14:57:50

Inscrição Estadual	Insc. Estadual Subst. Tributário	CNPJ
29.445.777-1	. . -	17.166.865/0001-25

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome / Razão Social	Cnpj/Cpf	Data de Emissão
PEDRO LUIS VENDRAMINI	333.664.389-91	13/09/2018

Endereço	Bairro / Distrito	CEP	Data de Saída
FAZENDA CAMPOLINA	ZONA RURAL	77.660-000	13/09/2018

Município	Fone / Fax	UF	Inscrição Estadual	Hora de Saída
RIO DOS BOIS	6332152021	TO	29.342.254-0	14:57:44

FATURA

Fatura	Dupl	Vencimento	Valor
21035	001	30/04/2019	106.564,20

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS de subst.	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	106.564,20

Valor do Frete	Valor do seguro	Desconto	Outras Despesas Acessórias	Valor do IPI	Valor total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106.564,20

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

Nome / Razão Social	Frete por Conta (0 - Terceiros, 1 - Emitente, 2 - Destinatário, 3 - Por conta remetente, 4 - Por conta destinatário, 9 - Sem frete)	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
	9				. . -

Endereço	Munícipio	UF	Inscrição Estadual

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido
48,00	Diversas	0		0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

Cód. Item	Descrição do item	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	AL ICMS	AL IPI
0310598	FERT TOPMIX 08-40-08 BIG BAG	3105.20.00	040	5922	TON	48,0000	2.220,09	106.564,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares	Reservado ao Fisco
040 PIS: 0,00 COFINS: 0,00 Valor aproximado dos tributos: R$ 0,00 USUARIO: BRUNO95 PEDIDO: 00010855-1 000000000000000 C.PAGAMENTO: 10000015 VEND.: 10000138 LUCIANO NACA \AS NF-E EMITIDAS SAO ENVIADA VIA E-MAI_ JUNTO COM O ARQUIVO DE XML E ESTAO DISPONIVEL PARA SEREM RETIRADAS QUANDO NECESSARIO NA PROPRIA LOJA.	

PROTOLADO
Data ___/___/___

Assinatura e CPF

RECEBEMOS DE (1) FOCO AGRONEGOCIOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO		NF-e Nº. 21035 SÉRIE 1
Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor (PEDRO LUIS VENDRAMINI)	

Identificação do Emitente

focoagro

FOCO AGRONEGOCIOS LTDA
AVENIDA PARA 1544 - CENTRO
GUARAI TO Cep 77.700-000
Telefone 6334642244

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 21039
SÉRIE 1

Página 1 de 1

Chave de acesso da NF-e
1718 0917 1668 6500 0125 5500 1000 0210 3914 7757 9700

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

Natureza da Operação	Protocolo de Autorização de Uso
SIMPLES FAT.DE VENDA P/ENTREGA FUTURA	317180012918946 13/09/2018 17:01:08

Inscrição Estadual	Insc. Estadual Subst. Tributário	CNPJ
29.445.777-1	. . -	17.166.865/0001-25

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome / Razão Social	Cnpj/Cpf	Data de Emissão
PEDRO LUIS VENDRAMINI	333.664.389-91	13/09/2018

Endereço	Bairro / Distrito	CEP	Data de Saída
FAZENDA CAMPOLINA	ZONA RURAL	77.660-000	13/09/2018

Município	Fone / Fax	UF	Inscrição Estadual	Hora de Saída
RIO DOS BOIS	6332152021	TO	29.342.254-0	17:01:01

FATURA

Fatura	Dupl	Vencimento	Valor
21039	001	30/04/2019	85.773,20

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS de subst.	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	85.773,20

Valor do Frete	Valor do seguro	Desconto	Outras Despesas Acessórias	Valor do IPI	Valor total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.773,20

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

Nome / Razão Social	Frete por Conta (0 - Terceiros, 1 - Emitente, 2 - Destinatário, 3 - Por conta remetente, 4 - Por conta destinatário, 9 - Sem frete)	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
	9				. . -

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido
50,00	Diversas	0		0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

Cód. Item	Descrição do item	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	AL ICMS	AL IPI
0310238	FERT CLORETO DE POTASSIO 60% BI G BAG	3104.20.90	040	5922	TON	50,0000	1.715,46	85.773,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares	Reservado ao Fisco
040 PIS: 0,00 COFINS: 0,00 Valor aproximado dos tributos: R$ 0,00 USUARIO: BRUNO95 PEDIDO: 00010855-1 000000000000000 C.PAGAMENTO: 10000015 VEND.: 10000138 LUCIANO NACA \AS NF-E EMITIDAS SAO ENVIADA VIA E-MAIL JUNTO COM O ARQUIVO DE XML E ESTAO DISPONIVEL PARA SEREM RETIRADAS QUANDO NECESSARIO NA PROPRIA LOJA.	

NF
PG

PROTOLADO
Data ___/___/___

Assinatura CPF

RECEBEMOS DE (1) FOCO AGRONEGOCIOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO

Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor (PEDRO LUIS VENDRAMINI)	NF-e Nº. 21039 SÉRIE 1
	Pedro Luis Vendramini	

Identificação do Emitente

focoagro

FOCO AGRONEGOCIOS LTDA
AVENIDA PARA 1544 - CENTRO
GUARAI TO Cep 77.700-000
Telefone 6334642244

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 21040
SÉRIE 1

Página 1 de 1

Chave de acesso da NF-e
1718 0917 1668 6500 0125 5500 1000 0210 4011 9255 0837

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

Natureza da Operação	Protocolo de Autorização de Uso
SIMPLES FAT.DE VENDA P/ENTREGA FUTURA	317180012919045 13/09/2018 17:02:53

Inscrição Estadual	Insc. Estadual Subst. Tributário	CNPJ
29.445.777-1	. . -	17.166.865/0001-25

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome / Razão Social	Cnpj/Cpf	Data de Emissão
PEDRO LUIS VENDRAMINI	333.664.389-91	13/09/2018

Endereço	Bairro / Distrito	CEP	Data de Saída
FAZENDA CAMPOLINA	ZONA RURAL	77.660-000	13/09/2018

Município	Fone / Fax	UF	Inscrição Estadual	Hora de Saída
RIO DOS BOIS	6332152021	TO	29.342.254-0	17:02:46

FATURA

Fatura	Dupl	Vencimento	Valor
21040	001	30/04/2019	54.894,85

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS de subst.	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	54.894,85

Valor do Frete	Valor do seguro	Desconto	Outras Despesas Acessórias	Valor do IPI	Valor total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.894,85

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

Nome / Razão Social	Frete por Conta (0 - Terceiros, 1 - Emitente, 2 - Destinatário, 3 - Por conta remetente, 4 - Por conta destinatário, 9 - Sem frete)	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
	9				. . -

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido
32,00	Diversas	0		0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

Cód. Item	Descrição do item	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	AL ICMS	AL IPI
0310238	FERT CLORETO DE POTASSIO 60% BI G BAG	3104.20.90	040	5922	TON	32,0000	1.715,46	54.894,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares	Reservado ao Fisco
040 PIS: 0,00 COFINS: 0,00 Valor aproximado dos tributos: R$ 0,00 USUARIO: BRUNO95 PEDIDO: 00010855-1 000000000000000 C.PAGAMENTO: 10000015 VEND.: 10000138 LUCIANO NACA \AS NF-E EMITIDAS SAO ENVIADA VIA E-MAIL JUNTO COM O ARQUIVO DE XML E ESTAO DISPONIVEL PARA SEREM RETIRADAS QUANDO NECESSARIO NA PROPRIA LOJA.	

NF
PG

PROTOLADO
Data ___/___/___

Assinatura e CPF

RECEBEMOS DE (1) FOCO AGRONEGOCIOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO	NF-e Nº. 21040 SÉRIE 1
Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor (PEDRO LUIS VENDRAMINI)
	Pedro Luis Vendramini

Identificação do Emitente

focoagro

FOCO AGRONEGOCIOS LTDA
AVENIDA PARA 1544 - CENTRO
GUARAI TO Cep 77.700-000
Telefone 6334642244

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 21081
SÉRIE 1

Página 1 de 1

Chave de acesso da NF-e
1718 0917 1668 6500 0125 5500 1000 0210 8115 5056 0931

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

Natureza da Operação	Protocolo de Autorização de Uso
SIMPLES FAT.DE VENDA P/ENTREGA FUTURA	317180013000363 15/09/2018 12:50:57

Inscrição Estadual	Insc. Estadual Subst. Tributário	CNPJ
29.445.777-1	. . -	17.166.865/0001-25

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome / Razão Social	Cnpj/Cpf	Data de Emissão
PEDRO LUIS VENDRAMINI	333.664.389-91	15/09/2018

Endereço	Bairro / Distrito	CEP	Data de Saída
FAZENDA CAMPOLINA	ZONA RURAL	77.660-000	15/09/2018

Município	Fone / Fax	UF	Inscrição Estadual	Hora de Saída
RIO DOS BOIS	6332152021	TO	29.342.254-0	12:50:51

FATURA

Fatura	Dupl	Vencimento	Valor
21081	001	30/04/2019	162.368,57

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS de subst.	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	162.368,57

Valor do Frete	Valor do seguro	Desconto	Outras Despesas Acessórias	Valor do IPI	Valor total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	162.368,57

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

Nome / Razão Social	Frete por Conta (0 - Terceiros, 1 - Emitente, 2 - Destinatário, 3 - Por conta remetente, 4 - Por conta destinatário, 9 - Sem frete)	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
PEDRO LUIS VENDRAMINI	9				333.664.389-91

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
106 NORTE AL. 03 LT 02	PALMAS	TO	. . -

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido
328,00	Diversas	0		0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

Cód. Item	Descrição do item	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	AL ICMS	AL IPI
0004311	SEMENTE DE SOJA BG4290 P2	1201.10.00	040	5922	SC	315,0000	161,71	50.940,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0252640	SEMENTE SOJA FTR 4288 IPRO	0713.50.10	040	5922	BAG	13,0000	8.571,43	111.428,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares	Reservado ao Fisco
040 PIS: 0,00 COFINS: 0,00 Valor aproximado dos tributos: R$ 0,00 USUARIO: ADRIANA PEDIDO: 00010856-1 000000000000000 C.PAGAMENTO: 10000015 VEND.: 10000138 LUCIANO NACA \AS NF-E EMITIDAS SAO ENVIADA VIA E-MAIL UNTO COM O ARQUIVO DE XML E ESTAO DISPONIVEL PARA SEREM RETIRADAS QUANDO NECESSARIO NA PROPRIA LOJA.	

PROTOLADO
Data ___/___/___

Assinatura e CPF

RECEBEMOS DE (1) FOCO AGRONEGOCIOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO	NF-e Nº. 21081 SÉRIE 1
Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor (PEDRO LUIS VENDRAMINI) Pedro Luis Vendramini

Identificação do Emitente

focoagro

FOCO AGRONEGOCIOS LTDA
AVENIDA PARA 1544 - CENTRO
GUARAI TO Cep 77.700-000
Telefone 6334642244

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 21082
SÉRIE 1

Página 1 de 2

Chave de acesso da NF-e
1718 0917 1668 6500 0125 5500 1000 0210 8219 2313 4123

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

Natureza da Operação	Protocolo de Autorização de Uso
SIMPLES FAT.DE VENDA P/ENTREGA FUTURA	317180013000405 15/09/2018 12:53:31

Inscrição Estadual	Insc. Estadual Subst. Tributário	CNPJ
29.445.777-1	. . -	17.166.865/0001-25

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome / Razão Social	Cnpj/Cpf	Data de Emissão
PEDRO LUIS VENDRAMINI	333.664.389-91	15/09/2018

Endereço	Bairro / Distrito	CEP	Data de Saída
FAZENDA CAMPOLINA	ZONA RURAL	77.660-000	15/09/2018

Município	Fone / Fax	UF	Inscrição Estadual	Hora de Saída
RIO DOS BOIS	6332152021	TO	29.342.254-0	12:53:23

FATURA

Fatura	Dupl	Vencimento	Valor
21082	001	30/04/2019	145.708,87

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS de subst.	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	145.708,87

Valor do Frete	Valor do seguro	Desconto	Outras Despesas Acessórias	Valor do IPI	Valor total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	145.708,87

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

Nome / Razão Social	Frete por Conta (0 - Terceiros, 1 - Emitente, 2 - Destinatário, 3 - Por conta remetente, 4 - Por conta destinatário, 9 - Sem frete)	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
PEDRO LUIS VENDRAMINI	9				333.664.389-91

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
106 NORTE AL. 03 LT 02	PALMAS	TO	. . -

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido
4.515,00	Diversas	0		0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

Cód. Item	Descrição do item	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	AL ICMS	AL IPI
0001903	LOCKER 425 SC 4X5L	3808.92.99	040	5922	LT	160,0000	65,82	10.531,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBST.NCIA QUE APRESENTA RISCO PARA O MEIO AMBIENTE, L.QUIDA, N.E 9 III ONU 3082 --													
0003521	BATTLE 10L	3808.92.19	040	5922	LT	290,0000	45,25	13.123,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0003722	VORAZ 20L	3808.91.92	040	5922	LT	240,0000	72,28	17.346,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESTICIDAS A BASE DE CARBAMATOS, LIQUIDOS, TOXICOS, N.E. 6.1 N.A ONU 2992 --													
0003723	GALIL 20L	3808.91.92	040	5922	LT	60,0000	116,58	6.994,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESTICIDAS LIQUIDOS, TOXICOS, N.E. 6.1 III ONU 2902 --													
0004021	CRONNOS 20LTS	3808.92.99	040	5922	LT	1.080,0000	53,63	57.923,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NAO POSSUI REGISTRO NA ONU. NAO ENQUADRADO PORTARIA EM VIGOR,SOBRE TRANSP.PRODUTOS PERIGOSOS --													
0012442	RIMON SUPRA 4X5L	3808.91.99	040	5922	LT	35,0000	102,59	3.590,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBST.NCIA QUE APRESENTA RISCO PARA O MEIO AMBIENTE, L.QUIDA, N.E 9 III ONU 3082 --													
0013109	APROACH PRIMA 10L	3808.92.19	040	5922	LT	150,0000	177,22	26.582,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBST.NCIA QUE APRESENTA RISCO PARA O MEIO AMBIENTE, L.QUIDA, N.E 9 III ONU 3082 -- DECLARAMOS QUE PRODUTOS ESTAO DEVIDAMENTE ACONDICIONADOS P/SUPORTAR RISCOS NORMAIS DE CARREGAMENTO, DESCARREGAMENTO, TRANSBORDO E TRANSPORTE CF. REG. VIGOR													
10314256	INOCULANTE BIOMA MAIS 100 DOSES	3002.90.99	040	5922	DS	500,0000	10,62	5.307,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10314257	INOCULANTE BIOMA BRADY SOJA LIQUIDO 200 DOSES	3002.90.99	040	5922	DS	2.000,0000	2,15	4.307,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PROTOLADO
Data ___/___/___

Assinatura e CPF

RECEBEMOS DE (1) FOCO AGRONEGOCIOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO		NF-e Nº. 21082 SÉRIE 1
Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor (PEDRO LUIS VENDRAMINI)	

Identificação do Emitente

focoagro

FOCO AGRONEGOCIOS LTDA
AVENIDA PARA 1544 - CENTRO
GUARAI TO Cep 77.700-000
Telefone 6334642244

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 21083
SÉRIE 1

Página 1 de 2

Chave de acesso da NF-e
1718 0917 1668 6500 0125 5500 1000 0210 8316 3327 4523

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

Natureza da Operação	Protocolo de Autorização de Uso
SIMPLES FAT.DE VENDA P/ENTREGA FUTURA	317180013000472 15/09/2018 12:57:38

Inscrição Estadual	Insc. Estadual Subst. Tributário	CNPJ
29.445.777-1	. . -	17.166.865/0001-25

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome / Razão Social	Cnpj/Cpf	Data de Emissão
PEDRO LUIS VENDRAMINI	333.664.389-91	15/09/2018

Endereço	Bairro / Distrito	CEP	Data de Saída
FAZENDA CAMPOLINA	ZONA RURAL	77.660-000	15/09/2018

Município	Fone / Fax	UF	Inscrição Estadual	Hora de Saída
RIO DOS BOIS	6332152021	TO	29.342.254-0	12:57:13

FATURA

Fatura	Dupl	Vencimento	Valor
21083	001	30/04/2019	91.733,24

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS de subst.	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	91.733,24

Valor do Frete	Valor do seguro	Desconto	Outras Despesas Acessórias	Valor do IPI	Valor total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91.733,24

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

Nome / Razão Social	Frete por Conta (0 - Terceiros, 1 - Emitente, 2 - Destinatario, 3 - Por conta remetente, 4 - Por conta destinatario, 9 - Sem frete)	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
PEDRO LUIS VENDRAMINI	9				333.664.389-91

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
106 NORTE AL. 03 LT 02	PALMAS	TO	. . -

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido
4.164,00	Diversas	0		0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

Cód. Item	Descrição do item	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	AL ICMS	AL IPI
0000631	KROMO 250 WG 500G	3808.93.29	040	5922	KG	11,0000	55,70	612,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	SUBSTANCIA QUE APRESENTA RISCO PARA O MEIO AMBIENTE, SOLIDA, N.E. 9 III ONU 3077 --												
0000946	CRUCIAL 20L	3808.92.19	040	5922	LT	1.440,0000	18,23	26.248,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	PESTICIDAS LIQUIDOS, TOXICOS, N.E. 6.1 III ONU 2902 --												
0001516	MUSTANG 350 EC 4X5L	3808.91.92	040	5922	LT	60,0000	88,61	5.316,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	PESTICIDA . BASE DE PIRETR.IDE, L.QUIDO, T.XICO, INFLAM.VEL, com PFg igual ou superios a 23.C 6.1 III ONU 3351 --												
0004110	RIDOVER 4X5KG	3808.93.24	040	5922	KG	620,0000	27,99	17.352,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	\O POSSUI REGISTRO NA ONU, NAO ENQUADRADO PORTARIA EM VIGOR,SOBRE TRANSP.PRODUTOS PERIGOSOS --												
0011380	DERMACOR 625 FS 12X1L	3808.93.29	040	5922	L	8,0000	1.898,73	15.189,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	SUBST.NCIA QUE APRESENTA RISCO PARA O MEIO AMBIENTE, L.QUIDA, N.E 9 III ONU 3082 --												
0011529	AURORA 400 EC 4X5L	3808.93.29	040	5922	LT	15,0000	431,96	6.479,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	L.QUIDO INFLAM.VEL, N.E. 3 III ONU 1993 --												
0013127	CERTEZA 4X5L	3808.92.99	040	5922	LT	30,0000	177,22	5.316,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	PESTICIDAS LIQUIDOS, TOXICOS, N.E. 6.1 III ONU 2902 --												
10314258	INOCULANTE BIOMA BRADY SOJA TU RFA - 120 DOSES	3002.90.99	040	5922	DS	1.920,0000	3,08	5.907,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12341618	FERT FOLIAR DIMI SEEDS TMSP 5L	3105.90.90	040	5922	LT	60,0000	155,17	9.310,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	-- DECLARAMOS QUE PRODUTOS ESTAO DEVIDAMENTE ACONDICIONADOS P/SUPORTAR RISCOS NORMAIS DE CARREGAMENTO, DESCARREGAMENTO, TRANSBORDO E TRANSPORTE CF. REG. VIGOR												

PROTOLADO
Data ___/___/___

Assinatura do Recebedor

RECEBEMOS DE (1) FOCO AGRONEGOCIOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO

Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor (PEDRO LUIS VENDRAMINI)	NF-e Nº. 21083 SÉRIE 1
	Pedro Luis Vendramini	

Identificação do Emitente

focoagro

FOCO AGRONEGOCIOS LTDA
AVENIDA PARA 1544 - CENTRO
GUARAI TO Cep 77.700-000
Telefone 6334642244

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 21084
SÉRIE 1

Página 1 de 1

Chave de acesso da NF-e
1718 0917 1668 6500 0125 5500 1000 0210 8412 6269 6015

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

Natureza da Operação	Protocolo de Autorização de Uso
SIMPLES FAT.DE VENDA P/ENTREGA FUTURA	317180013000487 15/09/2018 12:58:34

Inscrição Estadual	Insc. Estadual Subst. Tributário	CNPJ
29.445.777-1	. . -	17.166.865/0001-25

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome / Razão Social	Cnpj/Cpf	Data de Emissão
PEDRO LUIS VENDRAMINI	333.664.389-91	15/09/2018

Endereço	Bairro / Distrito	CEP	Data de Saída
FAZENDA CAMPOLINA	ZONA RURAL	77.660-000	15/09/2018

Município	Fone / Fax	UF	Inscrição Estadual	Hora de Saída
RIO DOS BOIS	6332152021	TO	29.342.254-0	12:58:27

FATURA

Fatura	Dupl	Vencimento	Valor
21084	001	30/04/2019	38.678,36

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS de subst.	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	38.678,36

Valor do Frete	Valor do seguro	Desconto	Outras Despesas Acessórias	Valor do IPI	Valor total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.678,36

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

Nome / Razão Social	Frete por Conta (0 - Terceiros, 1 - Emitente, 2 - Destinatário, 3 - Por conta remetente, 4 - Por conta destinatário, 9 - Sem frete)	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
PEDRO LUIS VENDRAMINI	9				333.664.389-91

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
106 NORTE AL. 03 LT 02	PALMAS	TO	. . -

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido
746,00	Diversas	0		0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

Cód. Item	Descrição do item	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	AL ICMS	AL IPI
0001708	NEMACONTROL 2L	3808.91.91	040	5922	LT	6,0000	576,92	3.461,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-- DECLARAMOS QUE PRODUTOS ESTAO DEVIDAMENTE ACONDICIONADOS P/SUPORTAR RISCOS NORMAIS DE CARREGAMENTO, DESCARREGAMENTO, TRANSBORDO E TRANSPORTE CF. REG. VIGOR													
0003719	EXPERTGROW 20L	3105.90.90	040	5922	LT	240,0000	72,71	17.451,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NAO POSSUI REGISTRO NA ONU, NAO ENQUADRADO PORTARIA EM VIGOR SOBRE TRANSP.PRODUTOS PERIGOSOS --													
12341617	FERT FOLIAR DIMI FORM PLUS 20L	3105.90.90	040	5922	LT	240,0000	39,25	9.419,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12341646	FERT FOLIAR DIMI K480 20L	3105.90.90	040	5922	LT	260,0000	32,10	8.346,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ADOS ADICIONAIS

Informações Complementares	Reservado ao Fisco
040 PIS: 0,00 COFINS: 0,00 Valor aproximado dos tributos: R$ 0,00 USUARIO: ADRIANA PEDIDO: 00010859-1 000000000000000 C.PAGAMENTO: 10000015 VEND.: 10000138 LUCIANO NACA AS NF-E EMITIDAS SAO ENVIADA VIA E-MAIL JUNTO COM O ARQUIVO DE XML E ESTAO DISPONIVEL PARA SEREM RETIRADAS QUANDO NECESSARIO NA PROPRIA LOJA. LOCAL ENTREGA EMBALAGEM; ASSOC DAS REV DE INS AGROP DO MEDIO NORTE TOCANTINENSE ATRIA RODOVIA TO 010 , KM 05 MARGEM A ESQUERDA CEP 77.710-000 PEDRO AFONSO-TO.	

PROTOLADO
Data ___/___/___

Assinatura epp

RECEBEMOS DE (1) FOCO AGRONEGOCIOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO		NF-e Nº. 21084 SÉRIE 1
Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor (PEDRO LUIS VENDRAMINI)	

Identificação do Emitente

focoagro

FOCO AGRONEGOCIOS LTDA
AVENIDA PARA 1544 - CENTRO
GUARAI TO Cep 77.700-000
Telefone 6334642244

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 22133
SÉRIE 1

Página 1 de 1

Chave de acesso da NF-e
1718 1017 1668 6500 0125 5500 1000 0221 3319 8495 6617

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Natureza da Operação	Protocolo de Autorização de Uso
VENDA DE MERCADORIAS	317180014617249 26/10/2018 16:14:22

Inscrição Estadual	Insc. Estadual Subst. Tributário	CNPJ
29.445.777-1		17.166.865/0001-25

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome / Razão Social	Cnpj/Cpf	Data de Emissão
PEDRO LUIS VENDRAMINI	333.664.389-91	26/10/2018

Endereço	Bairro / Distrito	CEP	Data de Saída
FAZENDA CAMPOLINA	ZONA RURAL	77.660-000	26/10/2018

Município	Fone / Fax	UF	Inscrição Estadual	Hora de Saída
RIO DOS BOIS	6332152021	TO	29.342.254-0	16:14:14

FATURA

Fatura	Dupl	Vencimento	Valor
22133	001	30/04/2019	111.004,37

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS de subst.	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	111.004,37

Valor do Frete	Valor do seguro	Desconto	Outras Despesas Acessórias	Valor do IPI	Valor total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	111.004,37

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

Nome / Razão Social	Frete por conta (0-Remetente (CIF), 1-Destinatário (FOB), 2-Terceiros, 3-Próprio por Conta do Remetente, 4-Próprio por Conta do Destinatário, 9-Sem Frete)	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
FRIBON TRANSPORTES LTDA (MA)	1		BAP9702	PR	10.280.806/0015-30

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
RUA SANTA AMARO	BALSAS	MA	12.41.4150-1

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido
50,00	Diversas	0		50.000,000	50.000,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

Cód. Item	Descrição do item	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	AL. ICMS	AL. IPI
0310245	FERT TOPMIX 07-40-00 BIG BAG	3105.20.00	040	5102	TON	50,0000	2.220,09	111.004,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares

C.digo 101: Lei n. 10.925/2004, art. 1., I040 ART 5 XXIII DECRETO 2912 2006PIS: 0,00 COFINS: 0,00 SUBSTITUI 50 TON DO ADUBO TOPMIX 08-40-08 DA NEGOCIACAO. AUTORIZADO POR VICTOR CAIXETA. MOTORISTA: BRUNO PADILHA Valor aproximado dos tributos: R$ 0,00 USUARIO: ADRIANA PEDIDO: 00012209-1 000000000000000 C.PAGAMENTO: 10000015 VEND.: 10000138 LUCIANO NACA VAS NF-E EMITIDAS SAO ENVIADA VIA E-MAIL JUNTO COM O A IVO DE XML E ESTAO DISPONIVEL PARA SEREM RETIRADAS QUANDO N ESSARIO NA PROPRIA LOJA.

Reservado ao Fisco

RECEBEMOS DE (1) FOCO AGRONEGOCIOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO

Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor (PEDRO LUIS VENDRAMINI)	NF-e Nº. 22133 SÉRIE 1
	Pedro Luis Vendramini	

Identificação do Emitente

focoagro

FOCO AGRONEGOCIOS LTDA
AVENIDA PARA 1544 - CENTRO
GUARAI TO Cep 77.700-000
Telefone 6334642244

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 22772
SÉRIE 1
Página 1 de 1

Chave de acesso da NF-e
1718 1117 1668 6500 0125 5500 1000 0227 7217 6954 6030

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Natureza da Operação	Protocolo de Autorização de Uso
SIMPLES FAT.DE VENDA P/ENTREGA FUTURA	317180015415758 16/11/2018 08:47:11

Inscrição Estadual	Insc. Estadual Subst. Tributário	CNPJ
29.445.777-1	. . -	17.166.865/0001-25

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome / Razão Social	Cnpj/Cpf	Data de Emissão
PEDRO LUIS VENDRAMINI	333.664.389-91	16/11/2018

Endereço	Bairro / Distrito	CEP	Data de Saída
FAZENDA CAMPOLINA	ZONA RURAL	77.660-000	16/11/2018

Município	Fone / Fax	UF	Inscrição Estadual	Hora de Saída
RIO DOS BOIS	6332152021	TO	29.342.254-0	08:47:05

FATURA

Fatura	Dupl	Vencimento	Valor
22772	001	30/04/2019	26.248,10

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS de subst.	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	26.248,10

Valor do Frete	Valor do seguro	Desconto	Outras Despesas Acessórias	Valor do IPI	Valor total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.248,10

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

Nome / Razão Social	Frete por Conta (0 - Remetente (CIF); 1 - Destinatario (FOB); 2 - Terceiros; 3 - Prop por Conta do Remetente; 4 - Prop por conta do Destinatario; 9 - Sem Frete)	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
PEDRO LUIS VENDRAMINI	9				333.664.389-91

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
106 NORTE AL. 03 LT 02	PALMAS	TO	. . -

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido
1.440,00	Diversas	0		0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

Cod. Item	Descrição do item	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	AL ICMS	AL IPI
0004400	GLIZMAX 20L	3808.93.24	040	5922	LT	1.440,0000	18,23	26.248,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ONU 3082 SUBSTANCIA QUE APRESENTA RISCO PARA O MEIO AMBIENTE, LIQUIDA, N.E. (sal de isopropilamina de N-(fosfonometil) glicina) (Classe/Subclasse 9) GE III -- DECLARAMOS QUE PRODUTOS ESTAO DEVIDAMENTE ACONDICIONADOS P/SUPORTAR RISCOS NORMAIS DE CARREGAMENTO, DESCARREGAMENTO, TRANSBORDO E TRANSPORTE CF. REG. VIGOR

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares	Reservado ao Fisco
040 PIS: 0,00 COFINS: 0,00 SUBSTITUI O CRUCIAL DA TROCA. AUTORIZADO POR VICTOR CAIXETA. DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTAO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERACOES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGENCIAS DA REGULAMENTACAO Valor aproximado dos tributos: R$ 0,00 USUARIO: ADRIANA PEDIDO: 00012492-1 0000000000000 C.PAGAMENTO: 10000015 VEND.: 10000138 LUCIANO NACA AS NF-E EMITIDAS SAO ENVIADA VIA E-MAIL JUNTO COM O ARQUIVO DE XML ESTAO DISPONIVEL PARA SEREM RETIRADAS QUANDO NECESSARIO NA PROPRIA LOJA. LOCAL ENTREGA EMBALAGEM; ASSOC DAS REV DE INS AGROP DO MEDIO NORTE TOCANTINENSE ATRIA RODOVIA TO 010 , KM 05 MARGEM A ESQUERDA CEP 77.710-000 PEDRO AFONSO-TO.	

NF
PG

PROTOLADO
Data 19/11/18

Assinatura e carimbo

RECEBEMOS DE (1) FOCO AGRONEGOCIOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA ABAIX(	NF-e Nº. 22772 SÉRIE 1
Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor (PEDRO LUIS VENDRAMINI)
	Pedro Luis Vendramini

Identificação do Emitente

focoagro

FOCO AGRONEGOCIOS LTDA
AVENIDA PARA 1544 - CENTRO
GUARAI TO Cep 77.700-000
Telefone 6334642244

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 23189
SÉRIE 1

Página 1 de 1

Chave de acesso da NF-e
1718 1117 1668 6500 0125 5500 1000 0231 8912 4905 3615

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Natureza da Operação	Protocolo de Autorização de Uso
SIMPLES FAT.DE VENDA P/ENTREGA FUTURA	317180016107334 30/11/2018 15:21:54

Inscrição Estadual	Insc. Estadual Subst. Tributário	CNPJ
29.445.777-1	. . -	17.166.865/0001-25

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome / Razão Social	Cnpj/Cpf	Data de Emissão
PEDRO LUIS VENDRAMINI	333.664.389-91	30/11/2018

Endereço	Bairro / Distrito	CEP	Data de Saída
FAZENDA CAMPOLINA	ZONA RURAL	77.660-000	30/11/2018

Município	Fone / Fax	UF	Inscrição Estadual	Hora de Saída
RIO DOS BOIS	6332152021	TO	29.342.254-0	15:19:35

FATURA

Fatura	Dupl	Vencimento	Valor
23189	001	30/04/2019	23.655,07

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS de subst.	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	23.655,07

Valor do Frete	Valor do seguro	Desconto	Outras Despesas Acessórias	Valor do IPI	Valor total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.655,07

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

Nome / Razão Social	Frete por Conta (0 - Remetente (CIF); 1 - Destinatário (FOb); 2 - Terceiros; 3 - Próp por Conta do Remetente; 4 - Próp por conta do Destinatário; 9 - Sem Frete)	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
PEDRO LUIS VENDRAMINI	9				333.664.389-91

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
106 NORTE AL. 03 LT 02	PALMAS	TO	. . -

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido
610,00	Diversas	0		0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

Cód. Item	Descrição do item	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	AL ICMS	AL IPI
0000938	HELMSTAR PLUS 10 L	3808.92.19	040	5922	L	130,0000	81,01	10.531,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ONU 2902 PESTICIDAS LIQUIDOS, TOXICOS, N.E. (Classe/Subclasse 6.1) GE 3 --													
0001531	CARBOMAX 500 20L	3808.92.99	040	5922	LT	480,0000	27,34	13.123,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ONU 2902 PESTICIDAS LIQUIDOS. TOXICOS, N.E. (Classe/Subclasse 6.1) GE 3 -- DECLARAMOS QUE PRODUTOS ESTAO DEVIDAMENTE ACONDICIONADOS P/SUPORTAR RISCOS NORMAIS DE CARREGAMENTO, DESCARREGAMENTO, TRANSBORDO E TRANSPORTE CF. REG. VIGOR													

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares

040 PIS: 0,00 COFINS: 0,00 TROCA DO PRODUTO LOCKER POR HELMSTAR PLUS E DO BATTLE POR CARBOMAX, QUE ESTAVA NA TROCA. DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTAO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERACOES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGENCIAS DA REGULAMENTACAO Valor aproximado dos tributos: R$ 0,00 USUARIO: ADRIANA PEDIDO: 00012681-1 000000000016120 C.PAGAMENTO: 10000015 VEND.: 10000138 LUCIANO NACA \AS NF-E EMITIDAS SAO ENVIADA VIA E-MAIL JUNTO COM O ARQUIVO DE XML E ESTAO DISPONIVEL PARA SEREM RETIRADAS QUANDO NECESSARIO NA PROPRIA LOJA. LOCAL ENTREGA EMBALAGEM; ASSOC DAS REV DE INS AGROP DO MEDIO NORTE TOCANTINENSE ATRIA RODOVIA TO 010 , KM 05 MARGEM A ESQUERDA CEP 77.710-000 PEDRO AFONSO-TO.

Reservado ao Fisco

NF PG

PROTOLADO
Data 04/12/18

OK

Assinatura e CPF

RECEBEMOS DE (1) FOCO AGRONEGOCIOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA ABAIX(	NF-e Nº. 23189 SÉRIE 1
Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor (PEDRO LUIS VENDRAMINI)

Identificação do Emitente

focoagro

FOCO AGRONEGOCIOS LTDA
AVENIDA PARA 1544 - CENTRO
GUARAI TO Cep 77.700-000
Telefone 6334642244

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 23682
SÉRIE 1

Página 1 de 1

Chave de acesso da NF-e
1718 1217 1668 6500 0125 5500 1000 0236 8214 5429 6516

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Natureza da Operação	Protocolo de Autorização de Uso
VENDA DE MERCADORIAS	317180016731387 15/12/2018 10:44:44

Inscrição Estadual	Insc. Estadual Subst. Tributário	CNPJ
29.445.777-1	. . -	17.166.865/0001-25

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome / Razão Social	Cnpj/Cpf	Data de Emissão
PEDRO LUIS VENDRAMINI	333.664.389-91	15/12/2018

Endereço	Bairro / Distrito	CEP	Data de Saída
FAZENDA CAMPOLINA	ZONA RURAL	77.660-000	15/12/2018

Município	Fone / Fax	UF	Inscrição Estadual	Hora de Saída
RIO DOS BOIS	6332152021	TO	29.342.254-0	10:44:37

FATURA

Fatura	Dupl	Vencimento	Valor
23682	001	30/04/2019	31.668,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS de subst.	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	31.668,00

Valor do Frete	Valor do seguro	Desconto	Outras Despesas Acessórias	Valor do IPI	Valor total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.668,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

Nome / Razão Social	Frete por Conta (0 - Remetente (CIF); 1 - Destinatário (FOB); 2 - Terceiros; 3 - Próp por Conta do Remetente; 4 - Próp por conta do Destinatário; 9 - Sem Frete)	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
PEDRO LUIS VENDRAMINI	9		NKY-9278	GO	333.664.389-91

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
106 NORTE AL. 03 LT 02	PALMAS	TO	. . -

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido
840,00	Diversas	0		0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

Cód. Item	Descrição do item	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	AL ICMS	AL IPI
12341646	FERT FOLIAR DIMI K480 20L	3105.90.90	040	5102	LT	840,0000	37,70	31.668,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
840,00 LT Lote: 02170417 Validade: 01/04/2019													

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares	Reservado ao Fisco
C.digo 102: Lei n. 10.925/2004, art. 1., II040 Capitulo: I Secao II Art. 5o Inciso XI Decreto: 2.912 de 29 de dezembro de 2006PIS: 0,00 COFINS: 0,00 MOTORISTA: ...NDRO ALAMENDA MONTEIRO Valor aproximado dos tributos: R$ 0,00 ...ARIO: KELLY PEDIDO: 00012886-1 000000000022494 C.PAGAMENTO: 101 VEND.: 10000138 LUCIANO NACA \AS NF-E EMITIDAS SAO ENVIADA VIA E-MAIL JUNTO COM O ARQUIVO DE XML E ESTAO DISPONIVEL PARA SEREM RETIRADAS QUANDO NECESSARIO NA PROPRIA LOJA.	Protocolado 13/02/19

RECEBEMOS DE (1) FOCO AGRONEGOCIOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA ABAIX(

Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor (PEDRO LUIS VENDRAMINI)	NF-e Nº. 23682 SÉRIE 1
15/12/2018	Pedro Luis Vendramini	

Identificação do Emitente

focoagro

FOCO AGRONEGOCIOS LTDA
AVENIDA PARA 1544 - CENTRO
GUARAI TO Cep 77.700-000
Telefone 6334642244

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 24457
SÉRIE 1
Página 1 de 1

Chave de acesso da NF-e
1719 0117 1668 6500 0125 5500 1000 0244 5713 2409 4928

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Natureza da Operação	Protocolo de Autorização de Uso
VENDA DE MERCADORIAS	317190000768187 22/01/2019 09:57:54

Inscrição Estadual	Insc. Estadual Subst. Tributário	CNPJ
29.445.777-1	. . -	17.166.865/0001-25

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome / Razão Social	Cnpj/Cpf	Data de Emissão
PEDRO LUIS VENDRAMINI	333.664.389-91	22/01/2019

Endereço	Bairro / Distrito	CEP	Data de Saída
FAZENDA CAMPOLINA	ZONA RURAL	77.660-000	22/01/2019

Município	Fone / Fax	UF	Inscrição Estadual	Hora de Saída
RIO DOS BOIS	6332152021	TO	29.342.254-0	09:57:04

FATURA

Fatura	Dupl	Vencimento	Valor
24457	001	30/04/2019	52.200,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS de subst.	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	52.200,00

Valor do Frete	Valor do seguro	Desconto	Outras Despesas Acessórias	Valor do IPI	Valor total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.200,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

Nome / Razão Social	Frete por Conta (0 - Remetente (CIF), 1 - Destinatário (FOB), 2 - Terceiros, 3 - Próp por Conta do Remetente, 4 - Próp por conta do Destinatário, 9 - Sem Frete)	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
PEDRO LUIS VENDRAMINI	9		QPA-7151	MG	333.664.389-91

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
106 NORTE AL. 03 LT 02	PALMAS	TO	. . -

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido
290,00	Diversas	0		2.900,000	2.900,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

Cód. Item	Descrição do item	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	AL ICMS	AL IPI
0001991	VESSARYA 10L	3808.92.19	040	5102	LT	290,0000	180,00	52.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

90,00 LT Lote: 320-18-10500 Validade: 30/03/2021
200,00 LT Lote: 217-18-7800 Validade: 31/12/2019
ONU 3082 SUBST.NCIA QUE APRESENTA RISCO PARA O MEIO AMBIENTE, L.QUIDA, N.E (Classe/Subclasse 9) GE 3 -- DECLARAMOS QUE PRODUTOS ESTAO DEVIDAMENTE ACONDICIONADOS P/SUPORTAR RISCOS NORMAIS DE CARREGAMENTO, DESCARREGAMENTO, TRANSBORDO E TRANSPORTE CF. REG. VIGOR

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares

C. 102: Lei n. 10.925/2004, art. 1., II040 Capitulo: I Secao II Art. 5o Inciso XI Decreto: 2.912 de 29 de dezembro de 2006PIS: 0,00 COFINS: 0,00 SUBSTITUI O CRONNOS DA CARTEIRA. DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTAO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERACOES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGENCIAS DA REGULAMENTACAO Valor aproximado dos tributos: R$ 0,00 USUARIO: KELLY PEDIDO: 00012908-1 000000000022490 C.PAGAMENTO: 10000015 VEND.: 10000138 LUCIANO NACA REC. AGRONOMICA: 3799 \AS NF-E EMITIDAS SAO ENVIADA VIA E-MAIL JUNTO COM O ARQUIVO DE XML E ESTAO DISPONIVEL PARA SEREM RETIRADAS QUANDO NECESSARIO NA PROPRIA LOJA. LOCAL ENTREGA EMBALAGEM; ASSOC DAS REV DE INS AGROP DO MEDIO NORTE TOCANTINENSE ATRIA RODOVIA TO 010 , KM 05 MARGEM A ESQUERDA CEP 77.710-000 PEDRO AFONSO-TO.

Reservado ao Fisco

PROTOLADO
Data 22/01/19

Assinatura e Carimbo

RECEBEMOS DE (1) FOCO AGRONEGOCIOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA ABAIX

Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor (PEDRO LUIS VENDRAMINI)	NF-e Nº. 24457 SÉRIE 1
22/01/2019		

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 22

Tipo documento:
OUTROS
Evento:
PETIÇÃO
Data:
25/05/2020 15:14:43
Usuário:
MT6218 - ANTONIO FRANGE JUNIOR
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
211

Identificação do Emitente

focoagro

FOCO AGRONEGOCIOS LTDA
ROD BR 153, KM 675 SN - JARDIM ELDORADO
GURUPI TO Cep 77.403-218
Telefone 63999969268

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 723
SÉRIE 1
Página 1 de 1

Chave de acesso da NF-e
1718 0917 1668 6500 0800 5500 1000 0007 2314 4928 6739

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Natureza da Operação	Protocolo de Autorização de Uso
SIMPLES FAT.DE VENDA P/ENTREGA FUTURA	317180012895475 13/09/2018 10:09:34

Inscrição Estadual	Insc. Estadual Subst. Tributário	CNPJ
29.484.468-6	. . -	17.166.865/0008-00

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome / Razão Social	Cnpj/Cpf	Data de Emissão
RENATO BARTZ TIETZ	592.222.120-53	13/09/2018

Endereço	Bairro / Distrito	CEP	Data de Saída
FAZ. JUMBO	ZONA RURAL	77.570-000	13/09/2018

Município	Fone / Fax	UF	Inscrição Estadual	Hora de Saída
PIUM	992363039	TO	29.482.324-7	10:09:25

FATURA

Fatura	Dupl	Vencimento	Valor
723	001	30/04/2019	156.820,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS de subst.	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	156.820,00

Valor do Frete	Valor do seguro	Desconto	Outras Despesas Acessórias	Valor do IPI	Valor total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	156.820,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

Nome / Razão Social	Frete por Conta (0 - Remetente (CIF), 1 - Destinatário (FOB), 2 - Terceiros, 3 - Próp por Conta do Remetente, 4 - Próp por conta do Destinatário, 9 - Sem Frete)	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
RENATO BARTZ TIETZ.	9				592.222.120-53

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
RUA ADOLFO SILVA AZAMBUJA	PIUM	TO	. . -

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido
18.700,00	Diversas	0		70.000,000	70.000,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

Cód. Item	Descrição do item	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	AL ICMS	AL IPI
0003893	IHAROL GOLD BB 20L	3808.91.97	040	5922	LT	2.000,0000	20,10	40.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBSTNCIA QUE APRESENTA RISCO PARA O MEIO AMBIENTE, L.QUIDA, N.E 9 III ONU 3082 --													
10314256	INOCULANTE BIOMA MAIS 100 DOSES	3002.90.99	040	5922	DS	3.000,0000	9,50	28.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10314257	INOCULANTE BIOMA BRADY SOJA LIQ UIDO 200 DOSES	3002.90.99	040	5922	DS	12.000,0000	1,91	22.920,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12341616	FERT FOLIAR DIMI DROP 12X1L	3105.59.00	040	5922	LT	200,0000	71,00	14.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12341646	FERT FOLIAR DIMI K480 20L	3105.90.90	040	5922	LT	1.500,0000	34,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-- DECLARAMOS QUE PRODUTOS ESTAO DEVIDAMENTE ACONDICIONADOS P/SUPORTAR RISCOS NORMAIS DE CARREGAMENTO, DESCARREGAMENTO, TRANSBORDO E TRANSPORTE CF. REG. VIGOR													

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares	Reservado ao Fisco
040 PIS: 0,00 COFINS: 0,00 Valor aproximado dos tributos: R$ 0,00 USUARIO: KESLEY PEDIDO: 00000287-1 000000000000000 C.PAGAMENTO: 10000015 VEND.: 10000142 MATEUS MELO \AS NF-E EMITIDAS SAO ENVIADA VIA E-MAIL JUNTO COM O ARQUIVO DE XML E ESTAO DISPONIVEL PARA SEREM RETIRADAS QUANDO NECESSARIO NA PROPRIA LOJA. ADIATO - ASSOCIACAO DOS DISTRIB. DE INSUMOS AGROP DO ESTADO DO TO, LOCALIZADO NA RODO VIA GUR 16 KM 03, S/N, LOTEAMENTO FAZ. STO. ANTONIO - GURUPI TO, CEP: 77400-000. TEL. 99979-1816.	

RECEBEMOS DE (8) FOCO AGRONEGOCIOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA ABAIX(

Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor (RENATO BARTZ TIETZ)	NF-e Nº. 723 SÉRIE 1
	José Augusto B. Tietz	

Identificação do Emitente

focoagro

FOCO AGRONEGOCIOS LTDA
ROD BR 153, KM 675 SN - JARDIM ELDORADO
GURUPI TO Cep 77.403-218
Telefone 63999969268

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 724
SÉRIE 1
Página 1 de 1

Chave de acesso da NF-e
1718 0917 1668 6500 0800 5500 1000 0007 2415 6845 9880

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Natureza da Operação	Protocolo de Autorização de Uso
SIMPLES FAT.DE VENDA P/ENTREGA FUTURA	317180012896554 13/09/2018 10:25:06

Inscrição Estadual	Insc. Estadual Subst. Tributário	CNPJ
29.484.468-6	. . -	17.166.865/0008-00

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome / Razão Social	Cnpj/Cpf	Data de Emissão
RENATO BARTZ TIETZ	592.222.120-53	13/09/2018

Endereço	Bairro / Distrito	CEP	Data de Saída
FAZ. JUMBO	ZONA RURAL	77.570-000	13/09/2018

Munícipio	Fone / Fax	UF	Inscrição Estadual	Hora de Saída
PIUM	992363039	TO	29.482.324-7	10:25:00

FATURA

Fatura	Dupl	Vencimento	Valor
724	001	30/04/2019	137.800,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS de subst.	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	137.800,00

Valor do Frete	Valor do seguro	Desconto	Outras Despesas Acessórias	Valor do IPI	Valor total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	137.800,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

Nome / Razão Social	Frete por Conta (0 - Remetente (CIF); 1 - Destinatário (FOB); 2 - Terceiros; 3 - Próp por Conta do Remetente; 4 - Próp por conta do Destinatário; 9 - Sem Frete)	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
RENATO BARTZ TIETZ.	9				592.222.120-53

Endereço	Munícipio	UF	Inscrição Estadual
RUA ADOLFO SILVA AZAMBUJA	PIUM	TO	. . -

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido
100,00	Diversas	0		0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

Cód. Item	Descrição do item	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	AL ICMS	AL IPI
0004367	KIT DUO DINAMICO	3808.93.29	040	5922	KG	40,0000	1.330,00	53.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESTICIDAS, SOLIDOS, TOXICOS, N.E. 6.1 (SUBST.NCIAS T.XICAS) III ONU 2588 -- DECLARAMOS QUE PRODUTOS ESTAO DEVIDAMENTE ACONDICIONADOS P/SUPORTAR RISCOS NORMAIS DE CARREGAMENTO, DESCARREGAMENTO, TRANSBORDO E TRANSPORTE CF. REG. VIGOR													
0004369	KIT DUO MANCHAS	3808.93.29	040	5922	KG	60,0000	1.410,00	84.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESTICIDAS, SOLIDOS, TOXICOS, N.E. 6.1 (SUBST.NCIAS T.XICAS) III ONU 2588 --													

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares	Reservado ao Fisco
040 PIS: 0,00 COFINS: 0,00 Valor aproximado dos tributos: R$ 0,00 USUARIO: KESLEY PEDIDO: 00000300-1 000000000000000 C.PAGAMENTO: 10000015 VEND.: 10000142 MATEUS MELO \AS NF-E EMITIDAS SAO ENVIADA VIA E-MAIL JUNTO COM O ARQUIVO DE XML E ESTAO DISPONIVEL PARA SEREM RETIRADAS QUANDO NECESSARIO NA PROPRIA LOJA. ADIATO - ASSOCIACAO DOS DISTRIB. DE INSUMOS AGROP DO ESTADO DO TO, LOCALIZADO NA RODO VIA GUR 16 KM 03, S/N, LOTEAMENTO FAZ. STO. ANTONIO - GURUPI TO, CEP: 77400-000. TEL. 99979-1816.	

RECEBEMOS DE (8) FOCO AGRONEGOCIOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA ABAIX(

Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor (RENATO BARTZ TIETZ)
	Mateus Lemos

NF-e
Nº. 724
SÉRIE 1

Identificação do Emitente

focoagro

FOCO AGRONEGOCIOS LTDA
ROD BR 153, KM 675 SN - JARDIM ELDORADO
GURUPI TO Cep 77.403-218
Telefone 63999969268

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 1179
SÉRIE 1

Página 1 de 1

Chave de acesso da NF-e
1718 1117 1668 6500 0800 5500 1000 0011 7918 0864 9614

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Natureza da Operação	Protocolo de Autorização de Uso
SIMPLES FAT.DE VENDA P/ENTREGA FUTURA	317180014938500 05/11/2018 09:40:36

Inscrição Estadual	Insc. Estadual Subst. Tributário	CNPJ
29.484.468-6	. . -	17.166.865/0008-00

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome / Razão Social	Cnpj/Cpf	Data de Emissão
RENATO BARTZ TIETZ	592.222.120-53	05/11/2018

Endereço	Bairro / Distrito	CEP	Data de Saída
FAZ. JUMBO	ZONA RURAL	77.570-000	05/11/2018

Município	Fone / Fax	UF	Inscrição Estadual	Hora de Saída
PIUM	992363039	TO	29.482.324-7	09:40:08

FATURA

Fatura	Dupl	Vencimento	Valor
1179	001	30/04/2019	126.425,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS de subst.	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	126.425,00

Valor do Frete	Valor do seguro	Desconto	Outras Despesas Acessórias	Valor do IPI	Valor total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	126.425,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

Nome / Razão Social	Frete por Conta (0 - Remetente (CIF); 1 - Destinatário (FOB); 2 - Terceiros; 3 - Próp por Conta do Remetente; 4 - Próp por conta do Destinatário; 9 - Sem Frete)	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
RENATO BARTZ TIETZ	9				592.222.120-53

Endereço	Munícipio	UF	Inscrição Estadual
RUA ADOLFO SILVA AZAMBUJA	PIUM	TO	. . -

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido
1.790,00	Diversas	0		30.000,000	30.000,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

Cód. Item	Descrição do item	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	AL ICMS	AL IPI
0003641	BRILHANTE BR 20L	3808.91.99	040	5922	LT	1.500,0000	17,35	26.025,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0004107	DIMAX 480 SC - 12X 1L	3808.91.99	040	5922	LT	250,0000	120,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0004373	DERMACOR 625 FS 4X5L	3808.93.29	040	5922	L	40,0000	1.760,00	70.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ONU 3082 SUBST.NCIA QUE APRESENTA RISCO PARA O MEIO AMBIENTE, L.QUIDA, N.E (Classe/Subclasse 9) GE III -- DECLARAMOS QUE PRODUTOS ESTAO DEVIDAMENTE ACONDICIONADOS P/SUPORTAR RISCOS NORMAIS DE CARREGAMENTO, DESCARREGAMENTO, TRANSBORDO E TRANSPORTE CF. REG. VIGOR

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares	Reservado ao Fisco
040 PIS: 0,00 COFINS: 0,00 DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTAO ADEQUADAMENTE, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERACOES DE TRANSPORTE, QUE NAO HA RISCO DE CONTAMINACAO ENTRE OS PRODUTOS PERIGOSOS E OS NAO PERIGOSOS E QUE ATENDEM AS EXIGENCIAS DA REGULAMENTACAO DA RESOLUCAO ANTT 5232/16. Valor aproximado dos tributos: R$ 0,00 USUARIO: KESLEY PEDIDO: 00000284-1 000000000000000 C.PAGAMENTO: 10000015 VEND.: 10000142 MATEUS MELO \AS NF-E EMITIDAS SAO ENVIADA VIA E-MAIL JUNTO COM O ARQUIVO DE XML E ESTAO DISPONIVEL PARA SEREM RETIRADAS QUANDO NECESSARIO NA PROPRIA LOJA. APOS TRIPLICE LAVAGEM ENTREGAR EMBALAGENS VAZIAS NA ADIATO - ASSOCIACAO DOS DISTRIB. DE INSUMOS AGROP DO ESTADO DO TO, LOCALIZADO NA RODOVIA GUR 16 KM 03, S/N, LOTEAMENTO FAZ. STO. ANTONIO - GURUPI TO, CEP: 77400-000. TEL. 99979-1816.	

RECEBEMOS DE (8) FOCO AGRONEGOCIOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA ABAIX(

Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor (RENATO BARTZ TIETZ)
	Por: Augusto B. Cunha

NF-e
Nº. 1179
SÉRIE 1

Identificação do Emitente

focoagro

FOCO AGRONEGOCIOS LTDA
ROD BR 153, KM 675 SN - JARDIM ELDORADO
GURUPI TO Cep 77.403-218
Telefone 63999969268

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 1408
SÉRIE 1
Página 1 de 1

Chave de acesso da NF-e
1718 1117 1668 6500 0800 5500 1000 0014 0817 1412 7902

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Natureza da Operação	Protocolo de Autorização de Uso
VENDA DE MERCADORIAS	317180016045260 29/11/2018 15:50:36

Inscrição Estadual	Insc. Estadual Subst. Tributário	CNPJ
29.484.468-6	. . -	17.166.865/0008-00

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome / Razão Social	Cnpj/Cpf	Data de Emissão
RENATO BARTZ TIETZ	592.222.120-53	29/11/2018

Endereço	Bairro / Distrito	CEP	Data de Saída
FAZ. JUMBO	ZONA RURAL	77.570-000	29/11/2018

Município	Fone / Fax	UF	Inscrição Estadual	Hora de Saída
PIUM	992363039	TO	29.482.324-7	15:50:20

FATURA

Fatura	Dupl	Vencimento	Valor
1408	001	30/04/2019	175.500,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS de subst.	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	175.500,00

Valor do Frete	Valor do seguro	Desconto	Outras Despesas Acessórias	Valor do IPI	Valor total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	175.500,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

Nome / Razão Social	Frete por Conta (0 - Remetente (CIF), 1 - Destinatário (FOB), 2 - Terceiros, 3 - Próp por Conta do Remetente, 4 - Próp por conta do Destinatário, 9 - Sem Frete)	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
SOTRAN S/A LOGISTICA E TRANSPORTE	0		JMV-1759	TO	03.286.888/0036-99

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
TO 080 COM TO 348	PORTO NACIONAL	TO	29.488.342-8

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido
1.300,00	Diversas	0		32.500,000	32.500,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

Cód. Item	Descrição do item	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	AL ICMS	AL IPI
0004334	SEMENTE DE SOJA BG4290 P1 SC	1201.10.00	040	5102	SC	1.300,0000	135,00	175.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1.040,00 SC Lote: 26P3504055 Pen.: P1 Val.TG.: 28/02/2019 Pureza: 100,0000 Germ.: 97,0000 RENASEM do Produtor: DF-00107/2007 Termo de Conformidade: 1029/2018 Categoria: C1
260,00 SC Lote: 26P3505182 Pen.: P1 Val.TG.: 28/02/2019 Pureza: 100,0000 Germ.: 98,0000 RENASEM do Produtor: DF-00107/2007 Termo de Conformidade: 1021/2018 Categoria: C1

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares	Reservado ao Fisco
C.digo 103: Lei n. 10.925/2004, art. 1., III040 ART 5 XXIII DECRETO 2912 2006PIS: 0,00 COFINS: 0,00 MOTORISTA RUBENGILSON DA SILVA Valor aproximado dos tributos: R$ 0,00 USUARIO: KESLEY PEDIDO: 00000419-1 000000000000000 C.PAGAMENTO: 10000015 VEND.: 10000142 MATEUS MELO \AS NF-E EMITIDAS SAO ENVIADA VIA E-MAIL JUNTO COM O ARQUIVO DE XML E ESTAO DISPONIVEL PARA SEREM RETIRADAS QUANDO NECESSARIO NA PROPRIA LOJA.	

na faz. que vai deixar os 400 sc
entregar do lote 4055 "quantidade meio!!"

RECEBEMOS DE (8) FOCO AGRONEGOCIOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA ABAIX(

Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor (RENATO BARTZ TIETZ)	NF-e Nº.	SÉRIE
30.11.2018	Bruna G. Santos	1408	1

Identificação do Emitente

focoagro

FOCO AGRONEGOCIOS LTDA
ROD BR 153, KM 675 SN - JARDIM ELDORADO
GURUPI TO Cep 77.403-218
Telefone 63999969268

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 2198
SÉRIE 1

Página 1 de 1

Chave de acesso da NF-e
1719 0417 1668 6500 0800 5500 1000 0021 9815 9859 7087

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Natureza da Operação	Protocolo de Autorização de Uso
VENDA DE MERCADORIAS	317190004552125 23/04/2019 17:43:48

Inscrição Estadual	Insc. Estadual Subst. Tributário	CNPJ
29.484.468-6	. . -	17.166.865/0008-00

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome / Razão Social	Cnpj/Cpf	Data de Emissão
RENATO BARTZ TIETZ	592.222.120-53	23/04/2019

Endereço	Bairro / Distrito	CEP	Data de Saída
FAZ. JUMBO	ZONA RURAL	77.570-000	23/04/2019

Município	Fone / Fax	UF	Inscrição Estadual	Hora de Saída
PIUM	992363039	TO	29.482.324-7	17:43:17

FATURA

Fatura	Dupl	Vencimento	Valor
2198	001	30/09/2019	3.600,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS de subst.	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	3.600,00

Valor do Frete	Valor do seguro	Desconto	Outras Despesas Acessórias	Valor do IPI	Valor total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.600,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

Nome / Razão Social	Frete por Conta (0 - Remetente (CIF), 1 - Destinatário (FOB), 2 - Terceiros, 3 - Próp por Conta do Remetente, 4 - Próp por conta do Destinatário, 9 - Sem Frete)	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
FOCO AGRONEGOCIOS S/A	9		QKL4567	TO	17.166.865/0008-00

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
ROD BR 153 KM 675	GURUPI	TO	29.484.468-6

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido
60,00	Diversas	0		0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

Cód. Item	Descrição do item	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	AL ICMS	AL IPI
0004384	VITAVAX THIRAM 20L	3808.92.99	040	5102	LT	60,0000	60,00	3.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

60,00 LT Lote: 00171810000 Validade: 30/05/2021
ONU 3082 SUBST.NCIA QUE APRESENTA RISCO PARA O MEIO AMBIENTE, L.QUIDA, N.E (Classe/Subclasse 9) GE 3 -- DECLARAMOS QUE PRODUTOS ESTAO DEVIDAMENTE ACONDICIONADOS P/SUPORTAR RISCOS NORMAIS DE CARREGAMENTO, DESCARREGAMENTO, TRANSBORDO E TRANSPORTE CF. REG. VIGOR

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares

C.digo 102: Lei n. 10.925/2004, art. 1., II040 Capitulo: I Secao II Art. 5o Inciso XI Decreto: 2.912 de 29 de dezembro de 2006PIS: 0,00 COFINS: 0,00 MOTORISTA MATEUS GOMES DE MIRANDA DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTAO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERACOES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGENCIAS DA REGULAMENTACAO Valor aproximado dos tributos: R$ 0,00 USUARIO: KESLEY PEDIDO: 00000701-1 000000000000000 C.PAGAMENTO: 101 VEND.: 10000142 MATEUS MELO REC. AGRONOMICA: 830 \AS NF-E EMITIDAS SAO ENVIADA VIA E-MAIL JUNTO COM O ARQUIVO DE XML E ESTAO DISPONIVEL PARA SEREM RETIRADAS QUANDO NECESSARIO NA PROPRIA LOJA. APOS TRIPLICE LAVAGEM ENTREGAR EMBALAGENS VAZIAS NA ADIATO - ASSOCIACAO DOS DISTRIB. DE INSUMOS AGROP DO ESTADO DO TO, LOCALIZADO NA RODOVIA GUR 16 KM 03, S/N, LOTEAMENTO FAZ. STO. ANTONIO - GURUPI TO, CEP: 77400-000. TEL. 99979-1816.

Reservado ao Fisco

RECEBEMOS DE (8) FOCO AGRONEGOCIOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO

Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor (RENATO BARTZ TIETZ)	NF-e Nº. 2198 SÉRIE 1
25-04-2019	wagner Me Pg candeo	

012 997 671-76

Identificação do Emitente

focoagro

FOCO AGRONEGOCIOS LTDA
ROD BR 153, KM 675 SN - JARDIM ELDORADO
GURUPI TO Cep 77.403-218
Telefone 63999969268

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 2228
SÉRIE 1

Página 1 de 1

Chave de acesso da NF-e
1719 0417 1668 6500 0800 5500 1000 0022 2817 5911 1157

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Natureza da Operação	Protocolo de Autorização de Uso
VENDA DE MERCADORIAS	317190004803353 29/04/2019 16:43:56

Inscrição Estadual	Insc. Estadual Subst. Tributário	CNPJ
29.484.468-6	. . -	17.166.865/0008-00

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome / Razão Social	Cnpj/Cpf	Data de Emissão
RENATO BARTZ TIETZ	592.222.120-53	29/04/201

Endereço	Bairro / Distrito	CEP	Data de Saída
FAZ. JUMBO	ZONA RURAL	77.570-000	29/04/20

Município	Fone / Fax	UF	Inscrição Estadual	Hora de Saída
PIUM	992363039	TO	29.482.324-7	16:43:4

FATURA

Fatura	Dupl	Vencimento	Valor
2228	001	30/09/2019	1.008,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS de subst.	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	1.008

Valor do Frete	Valor do seguro	Desconto	Outras Despesas Acessórias	Valor do IPI	Valor total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.008

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

Nome / Razão Social	Frete por Conta (0 - Remetente (CIF); 1 - Destinatário (FOB); 2 - Terceiros; 3 - Próp por Conta do Remetente; 4 - Próp por conta do Destinatário; 9 - Sem Frete)	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
RENATO BARTZ TIETZ	9		QOC5986	MG	592.222.120-53

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
RUA ADOLFO SILVA AZAMBUJA	PIUM	TO	. . -

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido
480,00	Diversas	0		0,000	0,(

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

Cód. Item	Descrição do item	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	AL ICMS	A
10314258	INOCULANTE BIOMA BRADY SOJA TU RFA - 120 DOSES	3101.00.00	040	5102	DS	480,0000	2,10	1.008,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

360,00 DS Lote: 88-18-44796 Validade: 01/05/2019
120,00 DS Lote: 003-19-41088 Validade: 21/09/2019

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares	Reservado ao Fisco
C.digo 102: Lei n. 10.925/2004, art. 1., II040 Capitulo: I Secao II Art. 5o Inciso XI Decreto: 2.912 de 29 de dezembro de 2006PIS: 0,00 COFINS: 0,00 MOTORISTA HIGNO DINIZ Valor aproximado dos tributos: R$ 0,00 USUARIO: KESLEY PEDIDO: 00000705-1 000000000000000 C.PAGAMENTO: 101 VEND.: 10000142 MATEUS MELO \AS NF-E EMITIDAS SAO ENVIADA VIA E-MAIL JUNTO COM O ARQUIVO DE XML E ESTAO DISPONIVEL PARA SEREM RETIRADAS QUANDO NECESSARIO NA PROPRIA LOJA.	

RECEBEMOS DE (8) FOCO AGRONEGOCIOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO

Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor (RENATO BARTZ TIETZ)
	José Augusto B. Dinniz

NF-e
Nº. 2
SÉRIE

Identificação do Emitente

focoagro

FOCO AGRONEGOCIOS LTDA
ROD BR 153, KM 675 SN - JARDIM ELDORADO
GURUPI TO Cep:77.403-218
Telefone 63999969268

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 2331
SÉRIE 1
Página 1 de 1

Chave de acesso da NF-e
1719 0517 1668 6500 0800 5500 1000 0023 3112 6250 9099

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Natureza da Operação	Protocolo de Autorização de Usc
VENDA DE MERCADORIAS	317190005578731 16/05/2019 17:27:50

Inscrição Estadual	Insc. Estadual Subst. Tributário	CNPJ
29.484.468-6	. . -	17.166.865/0008-00

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome / Razão Social	Cnpj/Cpf	Data de Emissão
RENATO BARTZ TIETZ	592.222.120-53	16/05/2019

Endereço	Bairro / Distrito	CEP	Data de Saída
FAZ. JUMBO	ZONA RURAL	77.570-000	16/05/2019

Município	Fone / Fax	UF	Inscrição Estadual	Hora de Saída
PIUM	992363039	TO	29.482.324-7	17:27:45

FATURA

Fatura	Dupl	Vencimento	Valor
2331	001	30/09/2019	2.114,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS de subst.	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	2.114,00

Valor do Frete	Valor do seguro	Desconto	Outras Despesas Acessórias	Valor do IPI	Valor total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.114,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

Nome / Razão Social	Frete por Conta (0 - Remetente (CIF); 1 - Destinatário (FOB); 2 - Terceiros; 3 - Próp por Conta do Remetente; 4 - Próp por conta do Destinatário; 9 - Sem Frete)	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
DU GREGORIO COMERCIO E TRANSPORTES LTDA	3		OTG9857	TO	75.831.990/0010-08

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
BR 153 , QD 999 LT 146	PARAISO DO TOCANTINS	TO	29.352.423-8

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido
1,00	Diversas	0		1.000,000	1.000,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

Cód. Item	Descrição do item	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	AL ICMS	AL IPI
0394127	FERT 05-25-25 TOCANTINS	3105.20.00	040	5102	TON	1,0000	2.114,00	2.114,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares	Reservado ao Fisco
C.digo 101: Lei n. 10.925/2004, art. 1., I040 ART 5 XXIII DECRETO 2912 2006PIS: 0,00 COFINS: 0,00 MOTORISTA; MARCIO ALESSANDRO RODRIGUES DOS SANTOS Valor aproximado dos tributos: R$ 0,00 USUARIO: KESLEY PEDIDO: 00000757-1 000000000000000 C.PAGAMENTO: 101 VEND.: 10000142 MATEUS MELO \AS NF-E EMITIDAS SAO ENVIADA VIA E-MAIL JUNTO COM O ARQUIVO DE XML E ESTAO DISPONIVEL PARA SEREM RETIRADAS QUANDO NECESSARIO NA PROPRIA LOJA.	

RECEBEMOS DE (8) FOCO AGRONEGOCIOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO

Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor (RENATO BARTZ TIETZ)	NF-e Nº. 2331 SÉRIE 1

Identificação do Emitente

focoagro

FOCO AGRONEGOCIOS LTDA
ROD BR 153, KM 675 SN - JARDIM ELDORADO
GURUPI TO Cep 77.403-218
Telefone 63999969268

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 2346
SÉRIE 1
Página 1 de 1

Chave de acesso da NF-e
1719 0517 1668 6500 0800 5500 1000 0023 4611 8376 5338

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Natureza da Operação	Protocolo de Autorização de Uso
VENDA DE MERCADORIAS	317190005791542 22/05/2019 09:23:51

Inscrição Estadual	Insc. Estadual Subst. Tributário	CNPJ
29.484.468-6	. . -	17.166.865/0008-00

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome / Razão Social	Cnpj/Cpf	Data de Emissão
RENATO BARTZ TIETZ	592.222.120-53	22/05/2019

Endereço	Bairro / Distrito	CEP	Data de Saída
FAZ. JUMBO	ZONA RURAL	77.570-000	22/05/2019

Munícipio	Fone / Fax	UF	Inscrição Estadual	Hora de Saída
PIUM	992363039	TO	29.482.324-7	09:22:58

FATURA

Fatura	Dupl	Vencimento	Valor
2346	001	30/09/2019	2.400,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS de subst.	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00

Valor do Frete	Valor do seguro	Desconto	Outras Despesas Acessórias	Valor do IPI	Valor total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

Nome / Razão Social	Frete por Conta (0 - Remetente (CIF), 1 - Destinatário (FOB), 2 - Terceiros, 3 - Próp por Conta do Remetente, 4 - Próp por conta do Destinatário, 9 - Sem Frete)	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
RENATO BARTZ TIETZ	9		AZN7494	RS	592.222.120-53

Endereço	Munícipio	UF	Inscrição Estadual
RUA ADOLFO SILVA AZAMBUJA	PIUM	TO	. . -

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido
2,00	Diversas	0		0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

Cód. Item	Descrição do item	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	AL ICMS	AL IPI
0004384	VITAVAX THIRAM 20L	3808.92.99	040	5102	LT	40,0000	60,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

40,00 LT Lote: 00171810000 Validade: 30/05/2021
ONU 3082 SUBST.NCIA QUE APRESENTA RISCO PARA O MEIO AMBIENTE, L.QUIDA, N.E (Classe/Subclasse 9) GE 3 -- DECLARAMOS QUE PRODUTOS ESTAO DEVIDAMENTE ACONDICIONADOS P/SUPORTAR RISCOS NORMAIS DE CARREGAMENTO, DESCARREGAMENTO, TRANSBORDO E TRANSPORTE CF. REG. VIGOR

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares

C.digo 102: Lei n. 10.925/2004, art. 1., II040 Capitulo: I Secao II Art. 5o Inciso XI Decreto: 2.912 de 29 de dezembro de 2006PIS: 0,00 COFINS: 0,00 MOTORISTA ESTEVAN NEIVA DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTAO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERACOES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGENCIAS DA REGULAMENTACAO Valor aproximado dos tributos: R$ 0,00 USUARIO: KESLEY PEDIDO: 00000701-1 000000000000000 C.PAGAMENTO: 101 VEND.: 10000142 MATEUS MELO REC. AGRONOMICA: 845 \AS NF-E EMITIDAS SAO ENVIADA VIA E-MAIL JUNTO COM O ARQUIVO DE XML E ESTAO DISPONIVEL PARA SEREM RETIRADAS QUANDO NECESSARIO NA PROPRIA LOJA. APOS TRIPLICE LAVAGEM ENTREGAR EMBALAGENS VAZIAS NA ADIATO - ASSOCIACAO DOS DISTRIB. DE INSUMOS AGROP DO ESTADO DO TO, LOCALIZADO NA RODOVIA GUR 16 KM 03, S/N, LOTEAMENTO FAZ. STO. ANTONIO - GURUPI TO, CEP: 77400-000. TEL. 99979-1816.

Reservado ao Fisco

RECEBEMOS DE (8) FOCO AGRONEGOCIOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO

Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor (RENATO BARTZ TIETZ)
	Mateus Lemos

NF-e
Nº. 2346
SÉRIE 1

Identificação do Emitente

focoagro

FOCO AGRONEGOCIOS LTDA
ROD BR 153, KM 675 SN - JARDIM ELDORADO
GURUPI TO
Cep 77.403-218 Telefone 63999969268

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 2435
SÉRIE 1

Página 1 de 1

Chave de acesso da NF-e
1719 0617 1668 6500 0800 5500 1000 0024 3516 5757 0481

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Natureza da Operação	Protocolo de Autorização de Uso
VENDA DE MERCADORIAS	317190006738632 12/06/2019 11:18:43

Inscrição Estadual	Insc. Estadual Subst. Tributário	CNPJ
29.484.468-6	. . -	17.166.865/0008-00

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome / Razão Social	Cnpj/Cpf	Data de Emissão
RENATO BARTZ TIETZ	592.222.120-53	12/06/2019

Endereço	Bairro / Distrito	CEP	Data de Saída
FAZ. JUMBO	ZONA RURAL	77.570-000	12/06/2019

Munícipio	Fone / Fax	UF	Inscrição Estadual	Hora de Saída
PIUM	992363039	TO	29.482.324-7	11:17:46

FATURA

Fatura	Dupl	Vencimento	Valor
2435	001	30/09/2019	4.125,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS de subst.	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	4.125,00

Valor do Frete	Valor do seguro	Desconto	Outras Despesas Acessórias	Valor do IPI	Valor total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.125,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

Nome / Razão Social	Frete por Conta (0 - Remetente (CIF); 1 - Destinatário (FOB); 2 - Terceiros; 3 - Próp por Conta do Remetente; 4 - Próp por conta do Destinatário; 9 - Sem Frete)	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
RENATO BARTZ TIETZ	9		QOC5986	MG	592.222.120-53

Endereço	Munícipio	UF	Inscrição Estadual
RUA ADOLFO SILVA AZAMBUJA	PIUM	TO	. . -

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido
9,00	Diversas	0		150,000	150,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

Cód. Item	Descrição do item	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	AL ICMS	AL IPI
0011118	PRECISO WG 4X5 KG	3808.93.24	040	5102	KG	150,0000	27,50	4.125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

150,00 KG Lote: 084-18-21600 Validade: 30/06/2020
-- DECLARAMOS QUE PRODUTOS ESTAO DEVIDAMENTE ACONDICIONADOS P/SUPORTAR RISCOS NORMAIS DE CARREGAMENTO, DESCARREGAMENTO, TRANSBORDO E TRANSPORTE CF. REG. VIGOR

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares	Reservado ao Fisco
C.digo 102: Lei n. 10.925/2004, art. 1., II040 Capitulo: I Secao II Art. 5o Inciso XI Decreto: 2.912 de 29 de dezembro de 2006PIS: 0,00 COFINS: 0,00 MOTORISTA HIGNO DINIZ Valor aproximado dos tributos: R$ 0,00 USUARIO: KESLEY PEDIDO: 00000799-1 000000000000000 C.PAGAMENTO: 101 VEND.: 10000142 MATEUS MELO REC. AGRONOMICA: 860 \AS NF-E EMITIDAS SAO ENVIADA VIA E-MAIL JUNTO COM O ARQUIVO DE XML E ESTAO DISPONIVEL PARA SEREM RETIRADAS QUANDO NECESSARIO NA PROPRIA LOJA. APOS TRIPLICE LAVAGEM ENTREGAR EMBALAGENS VAZIAS NA ADIATO - ASSOCIACAO DOS DISTRIB. DE INSUMOS AGROP DO ESTADO DO TO, LOCALIZADO NA RODOVIA GUR 16 KM 03, S/N, LOTEAMENTO FAZ. STO. ANTONIO - GURUPI TO, CEP: 77400-000. TEL. 99979-1816.	

RECEBEMOS DE (8) FOCO AGRONEGOCIOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO

Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor (RENATO BARTZ TIETZ)
	Mateus Lemos

NF-e
Nº. 2435
SÉRIE 1

Identificação do Emitente

focoagro

FOCO AGRONEGOCIOS LTDA
ROD BR 153, KM 675 SN - JARDIM ELDORADO
GURUPI TO
Cep 77.403-218 Telefone 63999969268

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 2458
SÉRIE 1
Página 1 de 1

Chave de acesso da NF-e
1719 0617 1668 6500 0800 5500 1000 0024 5814 9656 7144

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Natureza da Operação	Protocolo de Autorização de Uso
VENDA DE MERCADORIAS	317190007042657 19/06/2019 09:56:16

Inscrição Estadual	Insc. Estadual Subst. Tributário	CNPJ
29.484.468-6	. . -	17.166.865/0008-00

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome / Razão Social	Cnpj/Cpf	Data de Emissão
RENATO BARTZ TIETZ	592.222.120-53	19/06/2019

Endereço	Bairro / Distrito	CEP	Data de Saída
FAZ. JUMBO	ZONA RURAL	77.570-000	19/06/2019

Município	Fone / Fax	UF	Inscrição Estadual	Hora de Saída
PIUM	992363039	TO	29.482.324-7	09:55:23

FATURA

Fatura	Dupl	Vencimento	Valor
2458	001	30/09/2019	26.500,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS de subst.	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	26.500,00

Valor do Frete	Valor do seguro	Desconto	Outras Despesas Acessórias	Valor do IPI	Valor total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.500,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

Nome / Razão Social	Frete por Conta (0 - Remetente (CIF); 1 - Destinatário (FOB); 2 - Terceiros; 3 - Próp por Conta do Remetente; 4 - Próp por conta do Destinatário; 9 - Sem Frete)	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
RENATO BARTZ TIETZ	9		QKL4567	TO	592.222.120-53

Endereço	Munícipio	UF	Inscrição Estadual
RUA ADOLFO SILVA AZAMBUJA	PIUM	TO	. . -

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido
40,00	Diversas	0		850,000	850,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

Cód. Item	Descrição do item	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	AL ICMS	AL IPI
0003712	RECONIL 25KG	3808.92.99	040	5102	KG	250,0000	40,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
200,00 KG Lote: 014-18-20000 Validade: 30/09/2022 50,00 KG Lote: 012-18-20000 Validade: 30/09/2022 ONU 2775 PESTICIDAS A BASE DE COBRE, SOLIDOS, TOXICOS. (Classe/Subclasse 6.1) GE 3 -- DECLARAMOS QUE PRODUTOS ESTAO DEVIDAMENTE ACONDICIONADOS P/SUPORTAR RISCOS NORMAIS DE CARREGAMENTO, DESCARREGAMENTO, TRANSBORDO E TRANSPORTE CF. REG. VIGOR													
0011118	PRECISO WG 4X5 KG	3808.93.24	040	5102	KG	600,0000	27,50	16.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
560,00 KG Lote: 092-18-21600 Validade: 30/06/2021 40,00 KG Lote: 084-18-21600 Validade: 30/06/2020													

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares

C.digo 102: Lei n. 10.925/2004, art. 1., II040 Capitulo: I Secao II Art. 5o Inciso XI Decreto: 2.912 de 29 de dezembro de 2006PIS: 0,00 COFINS: 0,00 MOTORISTA MATEUS GOMES DE MIRANDA DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTAO ADEQUADAMENTE, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERACOES DE TRANSPORTE, QUE NAO HA RISCO DE CONTAMINACAO ENTRE OS PRODUTOS PERIGOSOS E OS NAO PERIGOSOS E QUE ATENDEM AS EXIGENCIAS DA REGULAMENTACAO DA RESOLUCAO ANTT 5232/16. Valor aproximado dos tributos: R$ 0,00 USUARIO: KESLEY PEDIDO: 00000826-1 000000000000000 C.PAGAMENTO: 101 VEND.: 10000142 MATEUS MELO REC. AGRONOMICA: 868 / 869 AS NF-E EMITIDAS SAO ENVIADA VIA E-MAIL JUNTO COM O ARQUIVO DE XML E ESTAO DISPONIVEL PARA SEREM RETIRADAS QUANDO NECESSARIO NA PROPRIA LOJA. APOS TRIPLICE LAVAGEM ENTREGAR EMBALAGENS VAZIAS NA ADIATO - ASSOCIACAO DOS DISTRIB. DE INSUMOS AGROP DO ESTADO DO TO, LOCALIZADO NA RODOVIA GUR 16 KM 03, S/N, LOTEAMENTO FAZ. STO. ANTONIO - GURUPI TO, CEP: 77400-000. TEL. 99979-1816.

Reservado ao Fisco

COLETORIA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO-TO
19 JUN. 2019
FISCALIZAÇÃO

RECEBEMOS DE (8) FOCO AGRONEGOCIOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO

Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor (RENATO BARTZ TIETZ)

NF-e
Nº. 2458
SÉRIE 1

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 1

Tipo documento:
PETIÇÃO
Evento:
PETIÇÃO
Data:
27/05/2020 19:35:03
Usuário:
SP386630 - FELIPE GONÇALVES LOPES TABENRNERO MARTINS
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
214

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 01ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARAÍ/TO.

Processo n°: 0002360-65.2020.8.27.2721

INDIGO BRAZIL AGRICULTURA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua George Ohm, 206 - Torre B - Conjuntos 143 e 144, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.689.723/0001-69**,** nos autos da *RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA*, sendo uma das credoras de **FOCO AGRONEGÓCIOS S/A e OUTRO**, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por seus advogados e procuradores que ao final subscrevem, requerer a juntada dos anexos instrumentos necessários para sua regular representação processual.

Ademais, requer que as futuras intimações e publicações sejam realizadas exclusivamente em nome dos subscritores da presente, sob pena de nulidade.

Nestes termos,
Pede deferimento.

São Paulo, 27 de maio de 2020.

Felipe G. L. Tabernero Martins
OAB/SP n.º 386.630

Evelyn Cavichioli
OAB/SP n.º 411.158

Daniel Viana de Melo
OAB/SP n.º 309.229

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 2

Tipo documento:
PROCURAÇÃO
Evento:
PETIÇÃO
Data:
27/05/2020 19:35:03
Usuário:
SP386630 - FELIPE GONÇALVES LOPES TABENRNERO MARTINS
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
214

DocuSign Envelope ID: 58DCDC75-61D7-4C99-8E2F-A44B259FAB48

PROCURAÇÃO

Por este instrumento de mandato, **INDIGO BRAZIL AGRICULTURA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Chucri Zaidan, 920, Conjunto 111, Market Place Tower II, Vila Cordeiro, inscrita no CNPJ/ME sob nº 28.689.723/0001-69, neste ato representada por seu diretor, Sr. **CRISTIANO PINCHETTI**, brasileiro, casado, administrador de empresa, portador da cédula de identidade RG n° 28.334.384-9 SSP/SP e CPF/ME n° 275.762.458-08, nomeia e constitui seus procuradores os advogados **MAX SIVERO MANTESSO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 200.889, RG nº 25.348.925-8-SSP-SP, CPF/ME nº 277.342.578-28; **GLAUBER APARECIDO REINALDO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 316.165, RG nº 42.265.321-4-SSP-SP, CPF/ME nº 363.295.428-30; **DANIEL VIANA DE MELO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 309.229, RG nº 32.433.154-X-SSP-SP, CPF/ME nº 318.731.228-45; **BRENO HENRIQUE FONSECA VITORINO**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP nº 363.392, RG nº 47.590.375-4, CPF/ME nº 371-223.698-03; **FELIPE GONÇALVES LOPES TABERNERO MARTINS**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob nº 386.630, **EVELYN CAVICHIOLI**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP nº 411.158, todos integrantes da **FLC ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.**, com sede na Rua Tito, nº 678, 3º andar, Cj. 301, Vila Romana, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05051-000, regularmente inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.003.274/0001-09, a quem confere os poderes da cláusula "*ad judicia*", para o foro em geral, representar a Outorgante na cobrança de créditos da FOCO AGRONEGÓCIO S.A., inscrita no CNPJ/ME n.º 17.166.865/0001-25, inclusive para representa-la na Recuperação Judicial da FOCO AGRONEGÓCIO S.A, com poderes para comparecer e votar em Assembleia Geral de Credores, além de praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, podendo os outorgados, no desempenho deste mandato, agir em conjunto ou isoladamente, independentemente da ordem de nomeação. É expressamente vedado o depósito de quaisquer quantias, sejam elas relativas à principal, juros ou correção monetária, exemplificativamente e não taxativamente, recebidas em nome da Outorgante, em qualquer outra conta corrente a ela não pertencente. A presente procuração poderá ser revogada a qualquer tempo, independentemente de aviso, notificação judicial ou extrajudicial, tendo validade de 1 (um) ano, tendo como início a data de assinatura.

São Paulo, 21 de maio de 2020.

DocuSigned by:
Cristiano Pinchetti
Assinado por: CRISTIANO PINCHETTI:27576245808
CPF: 27576245808
Papel: Diretor Financeiro
Data/Hora da Assinatura: 21/05/2020 | 13:51:59 PDT
ICP Brasil
A50DC11750543CD876888806FF05A35

INDIGO BRAZIL AGRICULTURA LTDA.

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 58DCDC7561D74C998E2FA44B259FAB48
Assunto: Procuração - Ad Judicia INDIGO - FLC
Origem do Envelope:
Qtde Págs Documento: 1
Assinaturas: 1
Qtde Págs Certificado: 5
Rubrica: 0
Assinatura guiada: Ativado
Selo com ID do Envelope: Ativado
Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

Status: Concluído

Remetente do envelope:
Noélly Robert Tenis
Rua George Ohm, 206 Bloco B - 14o Andar - Conj. 143 / 144 - Cidade Monções
SP, SP 04576-020
ntenis@indigoag.com
Endereço IP: 177.45.93.244

Rastreamento de registros

Status: Original
21/05/2020 13:35:58

Portador: Noélly Robert Tenis
ntenis@indigoag.com

Local: DocuSign

Eventos de Signatários	Assinatura	Data/Hora
Cristiano Pinchetti cpinchetti@indigoag.com Nível de Segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital **Detalhes do provedor de assinatura:** Tipo de assinatura: ICP Smart Card Emissor da assinatura: AC Certisign RFB G5 CPF do signatário: 27576245808 Cargo do Signatário: Diretor Financeiro **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Aceito: 06/05/2020 05:09:49 ID: 8376e44d-324a-4b3f-b604-e9000643f847	 Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 138.0.227.155	Enviado: 21/05/2020 13:49:46 Visualizado: 21/05/2020 13:51:16 Assinado: 21/05/2020 13:52:41

Eventos de Signatários Presenciais	Assinatura	Data/Hora

Eventos de Editores	Status	Data/Hora

Eventos de Agentes	Status	Data/Hora

Eventos de Destinatários Intermediários	Status	Data/Hora

Eventos de entrega certificados	Status	Data/Hora

Eventos de cópia	Status	Data/Hora
Kamila Karczeski kkarczeski@indigoag.com Nível de Segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) **Detalhes do provedor de assinatura:** Tipo de assinatura: DS Electronic **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Não disponível através do DocuSign	**Copiado**	Enviado: 21/05/2020 13:52:42 Visualizado: 21/05/2020 13:53:39

Eventos com testemunhas	Assinatura	Data/Hora

Eventos do tabelião	Assinatura	Data/Hora

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	21/05/2020 13:52:42
Entrega certificada	Segurança verificada	21/05/2020 13:52:42
Assinatura concluída	Segurança verificada	21/05/2020 13:52:42
Concluído	Segurança verificada	21/05/2020 13:52:42

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, Indigo Brazil Agricultura Ltda (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a $0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact Indigo Brazil Agricultura Ltda:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:
To contact us by email send messages to: rpricoli@indigoag.com

To advise Indigo Brazil Agricultura Ltda of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at rpricoli@indigoag.com and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from Indigo Brazil Agricultura Ltda

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to rpricoli@indigoag.com and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with Indigo Brazil Agricultura Ltda

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to rpricoli@indigoag.com and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify Indigo Brazil Agricultura Ltda as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by Indigo Brazil Agricultura Ltda during the course of your relationship with Indigo Brazil Agricultura Ltda.

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 1

Tipo documento:
PETIÇÃO
Evento:
PETIÇÃO
Data:
01/06/2020 15:25:50
Usuário:
SP76458 - CELSO UMBERTO LUCHESI
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
215

Luchesi
ADVOGADOS

911. 34011

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CIVEL DA COMARCA DE GUARAÍ - TO

Processo nº: 0002360-65.2020.8.27.2721

OCTANTE SECURITIZADORA S.A., por seus advogados, nos autos da Recuperação Judicial ajuizada por **FOCO AGRONEGÓCIOS S/A E OUTROS,** vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em atenção a petição dos Recuperandos acostada aos autos no ev.141 e 211, expor e requerer o quanto segue.

01. Os Recuperandos apresentaram a petição acostada aos autos no ev. 141, requerendo a antecipação de tutela para que fosse determinada a suspensão dos endossos realizados por eles em CPR´s e duplicatas, bem como que os recebíveis endossados sejam depositados em conta judicial vinculada a este processo, sob o fundamento de que os créditos endossados seriam essenciais e indispensáveis para o soerguimento do grupo em recuperação judicial.

02. O Sr. Administrador Judicial manifestou-se sobre o pedido dos Recuperandos (ev.168), pugnando pela intimação para comprovação dos títulos endossados e a indicação dos credores que teriam recebidos tais títulos.

03. Os Recuperandos apresentaram a petição de ev. 211 juntando documentos.

04. Dessa forma, **a Credora Octante reitera integralmente os termos da sua petição acostada aos autos no ev. 190 e requer** seja **indeferido o pedido de antecipação da tutela formulado pelos Recuperandos**, sendo mantidos os endossos e cessões de duplicatas mercantis realizados antes do ajuizamento da recuperação judicial.

Luchesi
ADVOGADOS

05. Por fim, requer que todas as intimações/publicações judiciais sejam realizadas apenas na pessoa do **Dr. CELSO UMBERTO LUCHESI**, inscrito na **OAB/SP sob o nº 76.458**, com endereço na Av. Francisco Matarazzo, 1500, 16º andar – Torre New York, CEP: 05.001-100 – São Paulo - SP.

Termos em que,
pede deferimento.
São Paulo, 01 de junho de 2020

Celso Umberto Luchesi
OAB/SP nº 76.458

Antonio Carlos de Oliveira Freitas
OAB/SP nº 166.496

\\LUCFS01\Geral$\Clientes\Clientes Ativos\Octante\Contencioso\Foco Agronegócios\Recuperação Judicial Foco\Petição

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 1

Tipo documento:
PETIÇÃO
Evento:
PETIÇÃO
Data:
01/06/2020 15:34:52
Usuário:
SP76458 - CELSO UMBERTO LUCHESI
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
216

Luchesi
ADVOGADOS

989.34012

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CIVEL DA COMARCA DE GUARAÍ - TO

Processo nº: 0002360-65.2020.8.27.2721

VERT COMPANHIA SECURITIZADORA, por seus advogados, nos autos da Recuperação Judicial ajuizada por **FOCO AGRONEGÓCIOS S/A E OUTROS,** vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em atenção a petição dos Recuperandos acostada aos autos no ev.141 e 211, expor e requerer o quanto segue.

01. Os Recuperandos apresentaram a petição acostada aos autos no ev. 141, requerendo a antecipação de tutela para que fosse determinada a suspensão dos endossos realizados por eles em CPR´s e duplicatas, bem como que os recebíveis endossados sejam depositados em conta judicial vinculada a este processo, sob o fundamento de que os créditos endossados seriam essenciais e indispensáveis para o soerguimento do grupo em recuperação judicial.

02. O Sr. Administrador Judicial manifestou-se sobre o pedido dos Recuperandos (ev.168), pugnando pela intimação para comprovação dos títulos endossados e a indicação dos credores que teriam recebidos tais títulos.

03. Os Recuperandos apresentaram a petição de ev. 211 juntando documentos.

Luchesi
ADVOGADOS

04. Dessa forma, **a Credora VERT reitera integralmente os termos da sua petição acostada aos autos no ev. 191 e requer** seja **indeferido o pedido de antecipação da tutela formulado pelos Recuperandos**, sendo mantidos os endossos e cessões de duplicatas mercantis realizados antes do ajuizamento da recuperação judicial.

05. Por fim, requer que todas as intimações/publicações judiciais sejam realizadas apenas na pessoa do **Dr. CELSO UMBERTO LUCHESI**, inscrito na **OAB/SP sob o nº 76.458**, com endereço na Av. Francisco Matarazzo, 1500, 16º andar – Torre New York, CEP: 05.001-100 – São Paulo - SP.

Termos em que,
pede deferimento.
São Paulo, 01 de junho de 2020

Celso Umberto Luchesi
OAB/SP nº 76.458

Antonio Carlos de Oliveira Freitas
OAB/SP nº 166.496

Z:\Clientes\Clientes Ativos\Vert\CONTENCIOSO\Foco Agronegocios\Recuperação Judicial - Foco Agronegocios\Petição

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 1

Tipo documento:
PETIÇÃO
Evento:
PETIÇÃO - REFER. AO EVENTO: 134
Data:
01/06/2020 19:49:20
Usuário:
GO28944 - DOBSON VICENTINI LEMES
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
217

VALOR
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

AO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARAÍ-TO,

Autos nº 0002360-65.2020.8.27.2721

VALOR ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL – BRASIL, pessoa jurídica especializada em processos de Falência e Recuperação Judicial, vem, respeitosamente, manifestar-se na condição de Administração Judicial.

No evento 122 intimou-se esta Especializada para manifestar acerca dos eventos 113, 117 e 120.

Comparece esta auxiliar do juízo a fim de informar que referida intimação já fora cumprida e a manifestação encontra-se juntada no evento 168.

À oportunidade, esta auxiliar do juízo se mantém a disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

Anápolis, 01 de junho de 2020.

VALOR ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL – BRASIL
Dobson Vicentini Lemes
OAB/GO 28.944

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 1

Tipo documento:
MANIFESTAÇÃO
Evento:
PROTOCOLIZADA PETIÇÃO - MANIFESTACAO - REFER. AO EVENTO: 20
Data:
02/06/2020 18:14:23
Usuário:
MP91908 - ARGEMIRO FERREIRA DOS SANTOS NETO
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
219

Processo n. 0002360-65.2020.827.2721

Autos n.º 0002360-65.2020.827.2721

Meritíssimo Juiz,

Cuidam os Autos de Recuperação Judicial requerida pela empresa Foco Agronegócios S/A, representada por seus sócios Marcio Ferreira Takatsu e Flávio Ferreira Takatsu (evento 1).

Desse modo, foi deferido o processamento da recuperação judicial, nomeando a empresa VALOR JUDICIAL BR como administrador judicial (evento 6 e 28).

Em seguida os autos vieram para manifestação do Ministério Público.

É o breve relatório;

Passo a Fundamentação.

Com efeito, a recuperação judicial, segundo a dicção da lei, tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica.[1]

Sabe-se que ao Ministério Público cabe zelar pelo interesse público em seu aspecto primário, isto é, pelos interesses que são de algum modo relevantes para toda a coletividade.[2]

Nesse aspecto, o Superior Tribunal de Justiça já exprimiu que a atuação do Ministério Público em outras ações que envolvem empresa em recuperação ou em situação de falência é facultativa, sendo que a nulidade da intervenção ministerial deverá ser declarada apenas se for comprovada a ocorrência de prejuízo indevido.

Desta feita, a facultatividade da atuação deve ser compreendida sob a perspectivadas atribuições constitucionais do Ministério Público, ou seja, este só deve intervir se verificar que há, no caso concreto, alguma questão relevante do ponto de vista do interesse público.

Isto posto, no tocante a habilitação dos créditos o Ministério Público não tem interesse, haja vista ser direito disponível, no entanto ocorrendo qualquer situação indicativa de lesão deliberada a credores (atos criminosos ou constitutivos de improbidade administrativa), este órgão ministerial requer vistas imediata dos autos.

É a manifestação.

Guaraí/TO, 2 de junho de 2020.

Argemiro Ferreira dos Santos Neto
Promotor de Justiça

1 LOBATO, Moacyr. Falência e Recuperação. Belo Horizonte: Del Rey, 2007, p.80

2 http://www.civel.mppr.mp.br/arquivos/File/Estudo_n_02_2017_Intervencao_MP_Falencia_Recuperacao_Outras_Acoes_Interesse_Publico.pdf

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 1

Tipo documento:
PETIÇÃO
Evento:
PETIÇÃO - REFER. AO EVENTO: 178
Data:
05/06/2020 12:14:01
Usuário:
MT6218 - ANTONIO FRANGE JUNIOR
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
223

FRANGE ADVOGADOS

Antônio Frange Júnior *Joicylene Rufina Silva* *Viviane Martins Frange*
Brenda Scatolin *Kellen Frange Corrêa Ramos* *Trícia Thommen Maciel*
Eri Borges Regitano *Rosane Santos da Silva* *Yelaila Araújo e Marcondes*
Tallita Carvalho de Miranda

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUÍZ DE DIREITO DA 1ª VARA CIVEL DA COMARCA DE GUARAÍ – MT.

Processo nº 0002360-65.2020.8.27.2721

MARCIO FERREIRA TAKATSU e FOCO AGRONEGÓCIOS S/A – ambos "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL", vêm à presença de Vossa Excelência, por meio de seus procuradores, juntar **Plano de Recuperação Judicial**, com a necessária correção.

Quanto ao Laudo apresentado no evento nº 120, este permanece o mesmo.

Outrossim, requer sejam todas as intimações expedidas exclusivamente em nome de ANTÔNIO FRANGE JUNIOR, OAB/MT 6.218, sob pena de nulidade.

Termos em que, pede deferimento.

Cuiabá – MT, 05 de junho de 2020.

Yelaila Araújo e Marcondes

OAB/SP 383410

Antônio Frange Junior

OAB/MT 6.218

Rosane Santos da Silva

OAB/MT 17.087

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 2

Tipo documento:
PETIÇÃO
Evento:
PETIÇÃO - REFER. AO EVENTO: 178
Data:
05/06/2020 12:14:01
Usuário:
MT6218 - ANTONIO FRANGE JUNIOR
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
223

FRANGE ADVOGADOS

Antônio Frange Júnior *Joicylene Rufina Silva* *Viviane Martins Frange*
Brenda Scatolin *Kellen Frange Corrêa Ramos* *Trícia Thommen Maciel*
Eri Borges Regitano *Rosane Santos da Silva* *Yelaila Araújo e Marcondes*

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARAÍ – TO.

ILUSTRÍSSIMO SENHOR DOUTOR REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

ILUSTRÍSSIMOS SENHORES TRABALHADORES, FORNECEDORES E CREDORES

ILUSTRÍSSIMOS SENHORES DOUTORES REPRESENTANTES DAS FAZENDAS PÚBLICA FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL

ILUSTRÍSSIMO SENHOR DOUTOR ADMINISTRADOR JUDICIAL

PROCESSO N.º 0002360-65.2020.8.27.2721

MARCIO FERREIRA TAKATSU e FOCO AGRONEGÓCIOS S/A – ambos "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL", já devidamente qualificada nos autos em epígrafe, por seus advogados que a esta subscrevem, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência nos termos do artigo 53 da Lei 11.101/2005, dentro do prazo legal de 60 (sessenta) dias contado da publicação da decisão que deferiu o processamento da recuperação e a Equipe do Escritório Frange Advogados, apresenta aos credores e demais interessados o presente:

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

juntamente com Laudo Econômico-Financeiro, Laudo de Viabilidade Econômico-Financeira, bem como por Laudo de Avaliação de Ativos, elaborados pela contadora Grazielle Aquino Nunes.

FRANGE ADVOGADOS

A PROPOSIÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO

Considerando que os Requerentes, integrantes do "Grupo Foco", vêm passando por situação de crise econômica e financeira que comprometeu o cumprimento de suas obrigações;

Considerando que as partes acima nominadas ajuizaram pedido de recuperação judicial, cujo processamento foi deferido por meio de decisão judicial proferida em 17 de fevereiro de 2020 e expedida intimação em 28 de fevereiro de 2020, concluindo-se que o prazo final para apresentação final do presente PRJ se dará em 30 de abril de 2020;

Considerando que o Plano cumpre os requisitos contidos no artigo 53 da LFRJ, uma vez que é demonstrada a viabilidade econômica da referida empresa e são discriminados, de maneira pormenorizada, os meios de recuperação a serem empregados;

Considerando que, por meio do presente Plano, o Grupo, busca:

a. **Reestruturar** as suas operações, de modo a permitir a sua preservação como fonte de geração de riquezas, tributos, e empregos;

b. **Preservar** o efetivo crescimento do seu valor econômico, bem como de seus ativos tangíveis e intangíveis;

c. **Pagar** os seus credores, nos termos e condições ora apresentados;

O Grupo Foco submete o seu plano à aprovação de todos os seus credores, nos termos abaixo a seguir.

O presente Plano foi embasado nos resultados consolidados – passados e projetados – da empresa Foco Agronegócio S.A., matriz e filiais, e do produtor rural Márcio Ferreira Takatsu, tendo por objetivo a reestruturação do Grupo Recuperando de modo a superar a sua dificuldade econômico-financeira e dar continuidade aos seus negócios como Grupo econômico de grande relevância no no estado de Tocantins, onde atuam há mais de 08 anos mantendo atividade empresarial e é reconhecido por todos, pelo bom papel desempenhado perante a sociedade das regiões em que atua.

O presente Plano procura minimizar as perdas e, principalmente, projetar que as empresas e produtor rural do Gripo Foco, ora Recuperandos, obtenham uma geração operacional de caixa (EBTIDA) adequada e sustentável ao longo dos próximos anos.

Desta forma, a viabilidade futura dos Recuperandos depende não só da solução da atual situação de endividamento, mas também, e fundamentalmente, da melhoria do desempenho operacional. Sendo assim, as medidas identificadas no Plano de Reestruturação Operacional estão incorporadas a um planejamento estratégico da Empresa para os próximos exercícios.

Para a elaboração do presente Plano foram analisadas, dentre outras, as seguintes áreas: Estrutura Organizacional e Administrativa, Planejamento de serviços e vendas, Área Operacional, Custos, Compras, Logística, Marketing e Recursos Humanos. A análise destas áreas, em conjunto com a avaliação do desempenho financeiro da empresa, foi a base para nortear as ações a serem tomadas visando recuperar a empresa.

As projeções financeiras foram desenvolvidas assumindo-se o crescimento do mercado, baseado em premissas razoáveis e conservadoras.

1. DAS RAZÕES QUE LEVARAM O GRUPO APRESENTAR O PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

São diversos os motivos que levaram o Grupo Recuperando ao grau de endividamento e dificuldade econômico financeira em que se encontram, podendo-se citar resumidamente alguns fatores principais.

Como é possível se verificar no pedido inicial e será explanado ainda neste Plano, o Grupo Foco tem uma trajetória de mais de 08 anos no estado de Tocantins, marcado sempre pelo crescimento, pela expansão e pela ampliação das frentes de atuação dentro do Agronegócio.

Márcio Ferreira Takatsu juntamente com seu sócio, Augusto César, Focoagro que é uma empresa que atua no Agronegócio, com a missão de facilitar a vida de quem trabalha no campo. Com ampla atuação, o negócio vai desde o planejamento do plantio, comercialização de insumos, armazenamento e comercialização de grãos.

Ocorre que o Recuperando Márcio, como produtor rural e a empresa Focoagro, dependem diretamente do sucesso de cada safra plantada para o bom andamento de seus empreendimentos, e assim estão sujeitos à variáveis como o tempo, preço da moeda estrangeria e a própria saúde da economia do país, sobre as quais não têm controle.

Assim, fica claro entender que intempéries climáticas influenciam diretamente na situação econômico-financeira dos Recuperandos, bem como, crises políticas que afetam a economia.

Conforme relato constante em exordial, o primeiro "golpe" de circunstâncias de força maior se deu na Safra de 2015/2016, quando em razão do fenômeno *El Nino*, uma forte seca se abateu sobre os Estados do Tocantins, Maranhão e Piauí que ficaram 45 dias sem chuva nos meses de fevereiro e março, quando a lavoura está em formação.

Assim, o plantio de soja e milho restaram prejudicados, acarretando em forte inadimplência por parte de seus clientes produtores rurais.

Com o objetivo de superar a crise enfrentada nos anos seguintes os sócios da empresa Recuperanda passaram a investir na ampliação do negócio abrindo filiais, e em novos recursos como ferramenta de troca "barter" denominada Trox, que permite que a empresa custeie a lavoura e receba seu pagamento em grãos.

Também criou-se a indústria Nutrifoco, para que houvesse maior variedade em suas áreas de atuação, para processamento do grão de soja para a produção de farelo extrusado e extração de óleo vegetal.

É claro que todas essas ampliações aumentaram os custos operacionais do Grupo Recuperando, que para concretizar seu crescimento captou recursos junto às instituições financeiras.

Ocorre que em 2018 o Grupo fora novamente atingido por fato de força maior que foi a greve de caminhoneiros à nível nacional. Isso porque, toda a negociação das operações comerciais envolvendo os grãos da Safra 2018/2019 foram negociadas de acordo com a tabela de frete vigente em março/abril. Porém, com o início da greve os fretes passaram a ser praticados em valores dobrados, comprometendo a margem de lucro dos produtos e agravando a crise financeira da empresa.

Neste mesmo ano, a empresa que já enfrentava problemas internos, deu início a uma parceria com a multinacional ADAMA, no entanto, tal parceria rendeu exigências sobre a gestão, ocorrendo uma ampliação e sobrecarga nos custos da empresa.

Para suportar todo este crescimento, a empresa precisaria de um alto volume de captação financeira, o que não foi atingido e a Multinacional, agora sócia e responsável pelo departamento Financeiro da empresa, não se comprometeu em assumir as responsabilidades planejadas em conjunto.

Ainda em 2018, ano de eleições presidenciais, sobreveio à empresa mais uma dificuldade, que foi a escassez do crédito e o crescimento disparado do câmbio gerados pelas incertezas políticas trazidas pela eleição. Uma vez que todos os insumos agrícolas são cotados em dólar a variação cambial elevou o preço dos produtos.

Já em janeiro de 2019 a ADAMA saiu do quadro societário da Recuperanda, deixando custos de manutenção impraticáveis. Os sócios fizeram tudo que estavam ao seu alcance para cumprir compromissos assumidos junto aos clientes, fornecedores e funcionários, onde iniciou-se uma série de prejuízos.

Para agravar a crise vivida, a Safra de 2019 foi em parte comprometida pela falta de chuvas no Estado, diminuindo o volume de produção nas áreas onde a empresa atua e em consequência disso, houve um aumento significativo de inadimplência por parte de seus clientes.

Assim, à época do pedido de recuperação judicial o Grupo Foco vivia grave crise, em razão em parte de fatores de força maior que não poderiam ser controlados pelos Recuperandos, como intempéries climáticas, crise política gerando sério aumento no valor da moeda estrangeria, greve dos caminhoneiros que excedeu os custos previstos para o frete dos insumos agrícolas.

Ainda, a irresponsabilidade da ADAMA que entrou na sociedade empresarial exigindo alto investimento, com criações de filiais, porém, permaneceu por exíguo tempo no quadro societário, gerando sérios prejuízos ao Grupo que havia cumprido com os investimentos exigidos pela multinacional.

Assim, conforme acima explanado, fatores alheios à vontade dos Requerentes, desequilibraram sua força econômica necessitando serem recuperados judicialmente para que continuem exercendo sua função social e contribuindo com o interesse geral da sociedade.

1.1. BREVE HISTÓRICO DO GRUPO FOCO

Primeiramente, antes de adentrar-se na análise do plano de recuperação, transcreve-se, em síntese, o histórico dos Recuperandoss, bem como a caminhada empresarial de seus sócios.

A Focoagro é uma empresa que atua no Agronegócio, com a missão de facilitar a vida de quem trabalha no campo.

Natural de Minas Gerais, Marcio Takatsu é administrador de empresas e técnico em Agropecuária, e está no Tocantins desde 2003, tendo trabalhado na região com topografia e planejamento agropecuário, realizando projetos de custeio e investimentos. Atuou também como RTC (Representante Técnico Comercial) na Ceagro (Atual AGREX), passando a supervisor, e posteriormente como gerente em todo o Estado.

Vindo do Maranhão, Augusto Cesar também administrador de empresas e técnico agropecuário, trabalhou como ATS (Assistente Técnico de Sementes) da Monsanto de 2003 a 2006, onde desenvolveu através de dias de campo e palestras, híbridos de milho que até hoje são cultivados no Tocantins e Sul do Pará. Pela Ceagro (Atual AGREX), Cesar atuou como RTV no Tocantins e Maranhão, nas regiões de Guaraí, Campos Lindos e Batavo.

No início de sua atividade, em 2013 e 2014, a Focoagro foi se destacando no mercado local, conquistando a confiança dos produtores e, consequentemente, ampliou sua equipe comercial e administrativa e conquistou sua sede própria no município de Guaraí.

Após a primeira crise enfrentada na Safra 2015/2016, a fim de superá-la e minimizar os prejuízos na empresa, seus sócios ampliaram a área de atuação e a carteira de clientes, buscando novas regiões de plantio, surgindo assim, a nova loja em Palmas, capital do Tocantins, em 2017.

Como já exposto na tentativa de viabilizar e melhorar o recebimento de contas da empresa, utilizando o grão de soja como moeda, foi criada a ferramenta de negócio “Trox”, de troca “barter”, dando início às atividades no Armazém de Pedro Afonso – TO, uma unidade de armazenamento com capacidade de 25 mil toneladas.

Também como já relatado, a fim de diversificar as atividades do Grupo recuperando, seus sócios criaram a indústria Nutrifoco, para processar o grão de soja, a fim de produzir farelo extrusado e extrair o óleo vegetal. A indústria trouxe a oportunidade de um novo ramo de atuação para a empresa e gerou emprego e renda na região.

Após o enfrentamento dos prejuízos gerados pela greve dos caminhoneiros e as incestezas políticas na época das eleições presidenciais que elevaram a taxa de câmbio, os sócios buscaram uma parceria significativa para o Grupo, que pudesse lhes ajudar a alcançar uma reestruturação econômico-financeira.

Assim, ainda em 2018 a nasceu a parceria com a multinacional ADAMA. Ficando a sociedade da seguinte maneira: 35% Márcio Takatsu, 35% Augusto Cesar e 30% ADAMA

Com a vinda da ADAMA e a exigência que ela exerceu sobre a gestão, aconteceu uma ampliação e sobrecarga nos custos da empresa, como o aumento de filiais: Balsas - MA e Imperatriz – MA, e o consequente aumento do faturamento.

Para suportar todo este crescimento, era necessário um alto volume de captação financeira, que não foi atingido, e nem assumido pela multinacional, apesar de sua responsabilidade sobre o setor financeiro.

Importa ressaltar que em que pese a pouca contribuição que gerou à Focoagro, a empresa ADAMA conquistou largo espaço no portifólio da Recuperanda e aumentou substancialmente a sua participação de mercado (*market share*) com seus produtos nas áreas de atuação da Focoagro.

Logo no primeiro mês de 2019, a ADAMA saiu do quadro societário da Focoagro, deixando para trás o alto custo de manutenção e investimento realizados pela Recuperanda em razão das exigência da multinacional, custos estes que se tornaram impraticáveis.

Após novo prejuízo sofrido na Safra de 2019 em razão da falta de chuvas no Estado, a Focoagro, junto ao seu quadro de funcionários, fornecedores e clientes, estão sofrendo consequências devastadoras.

A Focoagro sempre foi reconhecida por seu valor humano. Prima por uma equipe de excelência que não mede esforços para alcançar resultados e alta performance no campo. Os eventos Focoagro tornaram-se tradição e referência nas áreas de atuação da empresa.

Ao longo de 8 anos de existência, a Focoagro sempre manteve seus olhos voltados para o lado social e participa ativamente de projetos que visam beneficiar a comunidade.

Entre seus projetos sociais destacam-se seu certificado como amiga da Polícia Militar do Tocantins, doação de tambores para Horta Municipal em parceria com a Prefeitura Municipal de Guaraí, contribuição para a instalação das câmeras de vigilância colocadas em Guaraí, bem como diversas ações sociais direcionadas para a comunidade em geral, como a distribuição de cestas básicas anualmente e apoio a projetos voltados para o esporte.

Seu potencial e fortaleza no agronegócio da região é amplamente reconhecido, no entanto, em razão da sequências de fatores prejudiciais incontroláveis que influíram diretamente em suas atividades comerciais, o Grupo necessitou socorrer-se do instituto recuperacinal, pois já não suportava o peso da altas dos altos juros cobrados pelas instituições financeiras, bem como, continuar ativo nessas condições.

Desta forma, é preciso carência no passivo para saldar todas as dívidas com todos os credores e uma redução nos juros ilegais que estão sendo cobrados, o que permitirá ao Grupo econômico Recuperando, voltar a ter equilíbrio e competitividade, condições essenciais para a manutenção da fonte produtora e preservação da empresa, objetivos centrais da Recuperação Judicial.

1.2. O PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL NA LEI 11.101/05

Conforme já devidamente delineado na peça portal deste procedimento de Recuperação Judicial, em síntese, referido instituto visa recuperar economicamente a empresa e/ou o empresário devedor, assegurando-lhe os meios indispensáveis à manutenção da empresa, considerando a sua função social e estímulo à atividade econômica.

A Lei 11.101/05 traz como objetivo central da Recuperação Judicial a preservação da empresa, haja vista sua contribuição econômica e responsabilidade social, configurados em interesses

diversos, quais sejam, o lucro do titular da empresa (sociedade empresária); os salários de seus valiosos e importantes colaboradores, de manifesta natureza alimentar; os créditos dos fornecedores e os tributos devidos ao fisco.

Para tanto, a Lei 11.101/05 impõe àqueles que se submetem ao rito da Recuperação Judicial, a necessidade de apresentar em juízo um Plano de Recuperação Judicial, com previsão específica das formas de pagamentos dos créditos habilitados no processo recuperacional, no qual restará comprovada a viabilidade da empresa, bem como sua contribuição social, estando em pleno funcionamento.

Neste momento processual insta ressaltar que, apesar de caber aos credores a decisão que pode culminar na prematura liquidação da empresa, certo é que a manutenção da atividade produtiva deve ser buscada sempre que possível, uma vez que toda atividade deve ser avaliada de maneira a ser mantida a sua função social, para uma melhor economia de mercado e, por consequência, uma maior empregabilidade e crescimento econômico do país.

Após a devida análise do presente plano recuperacional, restará evidente a expectativa positiva em termos econômicos da manutenção da empresa Recuperanda, uma vez que para a elaboração do mesmo, levou-se em consideração o rigor na elaboração dos laudos que constatam a viabilidade econômica, a competência dos administradores na execução do PRJ, bem como as condições econômicas prevalentes.

Desta forma, restará demonstrado a este D. Juízo e a todos os interessados, que o processo de Recuperação Judicial do Grupo Foco, é plenamente viável.

1.4. A IMPORTÂNCIA DA COOPERAÇÃO ENTRE OS RECUPERANDOS E OS CREDORES HABILITADOS NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

É cediço que, o que se busca nesta fase do processo recuperacional é a aprovação e a homologação do plano ora apresentado, mas para tanto, as empresas necessitam contar com a disposição de seus credores.

Evidente que o efetivo soerguimento dos Requerentes é fato que melhor assiste o direito de todos envolvidos no presente processo. Isso se diz porque, ocorrendo a reestruturação econômico-financeira do Grupo Recuperando, este alcançará seu objetivo de voltar a ser lucrativo e apreciado pela sociedade local e seus credores terão a certeza de verem as obrigações assumidas pelos Requerentes devidamente quitadas.

Outrossim, ao mesmo tempo em que a Lei de Recuperação Judicial preza por um procedimento mais transparente, onde o diálogo entre devedor e credores se faz essencial, não podem os maiores interessados - os credores, se comportarem como simples espectadores, como ocorria anteriormente na vigência da antiga lei de falência, onde se assistiam a processos de concordatas intermináveis e muitas vezes ineficazes.

Além da aprovação do plano de recuperação judicial que permitirá o soerguimento da empresa devedora, devem os credores participar efetivamente do processo recuperacional.

Não há dúvidas de que é na manutenção de um diálogo aberto entre os devedores e seus credores que se chegará em medidas que interessem aos dois lados, sem causar prejuízos a qualquer parte interessada.

Assim, os credores possuem a liberalidade de procurar os advogados atuantes na presente Recuperação Judicial para expor suas dúvidas e até mesmo fazer novas propostas (endereço e e-mail constante no rodapé desta), o que acarretará em um melhor desenvolvimento das negociações da Assembleia Geral de credores.

Caso não ocorra a aprovação imediata, as propostas realizadas pelos credores dos Recuperandos serão por eles analisadas, bem como, por Contador Especializado, a fim de que se chegue a pacto de termos que melhor atendam o interesse de ambas as partes.

2. MEDIDAS A SEREM TOMADAS PARA O ALCANCE DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DOS RECUPERANDOS

As principais medidas que já foram ou estão sendo adotadas no Plano de Negócios estão basicamente subdivididas em Medidas Administrativas e Financeiras e Medidas de Mercado.

Dentre as principais medidas, podemos inicialmente citar as seguintes:

1. ADMINISTRATIVAS FINANCEIRAS

- Redução de Custos;
- Busca de melhores fontes de realizações das operações mercantis;
- Recuperação de créditos vencidos;
- Otimização de rotinas administrativas;
- Gerenciamento das margens operacionais;
- Novas rotinas no gerenciamento de custos de operação e vendas;
- Medidas visando recuperação de qualquer ativo possível, no âmbito cível ou administrativo;
- Controle efetivo de despesas através da implantação de centro de custos por área;
- Controle de margens operacionais por produto;

2. Medidas De Mercado

- Medidas visando o aumento de vendas;
- Programas para aumentar a venda à vista e/ou nos cartões de crédito (pois se tratam de recebimentos garantidos);
- Fortalecimento da política empresarial;

Os comentários analíticos sobre cada uma dessas medidas de gestão que estão sendo tomadas pela empresa estão descritos em itens específicos nos Laudos em anexo.

2.1. CONCLUSÃO PARA O CASO EM ANÁLISE

Diante do estudo elaborado, através de uma profunda reanálise do modelo de negócio e de suas estratégias empresariais, bem como do exposto nesta peça processual, constata-se que a luz da Lei n. 11.101/2005, **os Recuperandos possuem além de grande disposição e empenho para alcançar sua reestruturação econômico-financeira, plenas condições de liquidar o seu passivo.**

No presente Plano, a análise financeira dos resultados projetados foi feita como pede o rigor, sob a perspectiva de finanças e práticas contábeis, da moderna forma de gestão em mercado extremamente competitivo, levando-se em consideração obviamente a nova lei de recuperação de empresas, interpretada à luz do princípio da preservação que a envolve, além das importantes reestruturações operacionais e vendas, o raciocínio lógico-científico dos consultores da empresa na análise e avaliação criteriosa dos resultados financeiros a serem alcançados através das medidas propostas.

Destarte, o Plano de Recuperação Judicial foi elaborado levando em consideração que a forma de pagamento aos credores está diretamente relacionada com a disponibilidade de recursos projetada ano a ano para as empresas. Assim sendo, projetou-se o resultado contábil e respectivo fluxo de caixa para os próximos anos, com a identificação dos volumes disponíveis de recursos para liquidação da dívida das Requerentes.

Diante do exposto, entendem os profissionais envolvidos na elaboração deste plano que as condições nele apresentadas são as mais favoráveis, uma vez que foi elaborado após um estudo detalhado nos critérios técnicos, econômicos e financeiros, conforme acima exposto, sendo o mais condizente possível com a realidade dos fatores micro e macroeconômicos que se refletem nos negócios dos Recuperandos.

Contudo, a garantia do êxito decorre de inequívoca necessidade atual de ampliar os prazos de vencimento de suas dívidas, bem como baixar os juros, para tornar seus valores parcelados compatíveis com as entradas dos recursos líquidos, provenientes de seu novo modelo de gestão que permitirá a geração de caixa operacional compatível com a necessidade de pagamento dos valores devidos.

Por fim, consigna-se que, nos termos da Lei de Recuperação Judicial que preza por um procedimento TRANSPARENTE, verifica-se que todos os livros contábeis e financeiros foram

disponibilizados em relatórios, permitindo uma análise profunda da realidade fática que levou as Recuperandas à situação atual.

Além disso, todos os documentos relativos à recuperação judicial estão à disposição dos credores, que podem solicitar ao Administrador Judicial, nomeado pelo Juízo, a qualquer tempo, como já efetuado e como já disponibilizado, bem como todos os papéis de trabalho que deram suporte a elaboração do plano.

Veja Excelência, que seria um enorme contra senso permitir, nesse momento, a falência dos Recuperandos e a consequente arrecadação de seus bens para a liquidação de seu passivo, vindo a prejudicar e assolar famílias, como as dos funcionários dos Requerentes, prejudicando, sobremaneira, o pagamento de boa parte dos valores devidos aos credores, que são os principais interessados.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CREDORES PARA O PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Nos termos da legislação vigente, a divisão das classes de credores é feita simplesmente em credores trabalhistas, credores com garantia real e credores quirografários.

Dessa forma fica atendida a legislação, que objetiva a manutenção da atividade, conforme art. 47 da Lei de Recuperação de Empresas, *in verbis*:

> *"A recuperação judicial tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica."*

Logo, atendendo às peculiaridades de cada credor, a divisão dos credores está demonstrada no QUADRO 01 abaixo, o qual foi elaborado com base na LISTA DE CREDORES, a qual está detalhada no Anexo deste Plano de Recuperação Judicial:

QUADRO 01

CLASSIFICAÇÃO DOS CRÉDITOS	VALOR DA DÍVIDA A SER NOVADA
TRABALHISTA	R$ 19.586,43
GARANTIA REAL	R$ 49.927.156,87
QUIROGRAFÁRIOS	R$ 100.618.061,11
ME E EPP	R$ 498.148,87
TOTAL	**R$ 150.062.953,28**

GRÁFICO DO QUADRO 1



3.1. REESTRUTURAÇÃO DO PASSIVO – PARÂMETROS A SEREM APLICADOS À TODO O PASSIVO

Primeiro, a data base para início da implantação do Plano de Recuperação Judicial em tela será de 30 (trinta) dias subsequentes à homologação do Plano de Recuperação pelo Juízo.

Segundo, os valores relativos aos créditos são aqueles estabelecidos originalmente no pedido de Recuperação Judicial. Referidos valores poderão sofrer alteração para mais ou para menos no caso de impugnação e revisão por parte do administrador judicial.

Terceiro, o crédito e demais direitos de cada credor será definido pelo Administrador Judicial com base na lista de credores constante do pedido de Recuperação Judicial e nas redefinições apuradas por eventuais habilitações de créditos, divergências comprovadas e decorrentes de julgamentos de impugnações requeridas nos termos da Lei 11.101/05. As alterações de créditos serão processadas por ordem judicial e por decisões do Administrador Judicial, e constarão de nova posição de credores e, caso necessário, o Plano de Recuperação será reformulado para considerar referidas alterações.

Quarto, aprovado o Plano de Recuperação, serão suprimidas todas as garantias reais, fidejussórias e outras eventuais existentes em favor de qualquer credor, de tal sorte que os Recuperandos possam dar o destino previsto no Plano de Recuperação Judicial, seja pela alienação ou aluguéis de bens, destinações a novos projetos, inclusive ofertando em novas operações de crédito se necessário.

Quinto, após aprovação do Plano, deverão ser extintas todas as ações de cobrança, monitórias, execuções judiciais, ou qualquer outra medida tomada contra os Recuperandos e/ou seus sócios e avalistas, referentes aos créditos novados pelo plano.

Sexto, a aprovação do PRJ implica na extinção de avais, fianças assumidas pelos sócios ou diretores do Grupo Recuperando.

Sobre a possibilidade de supressão das garantias existentes sem a necessidade de expressa autorização de todos os credores, Fábio Ulhoa Coelho, esclarece com sabedoria:

> *"(...) Entenda-se bem: para a simples supressão ou substituição de uma garantia real, é suficiente que o plano de recuperação judicial seja aprovado, com ou sem o voto do titular da garantia; (...)" (COELHO, Fábio Ulhoa Manual de Direito Comercial. 20ª Ed. 2008, p.381).*

Salienta-se que na planilha contendo a lista de credores e a forma de pagamento individualizada anexa a este Plano Recuperacional, os créditos foram agrupados pela natureza do

crédito.

3.2. CONSIDERAÇÕES SOBRE FORMA DE EXTINÇÃO DOS CREDITOS TRABALHISTAS

Durante toda sua existência, os Requerentes mantiveram-se no mercado sempre valorizando seus colaboradores prezando pelo cuidado aos seus funcionários.

Considerando a importância dos funcionários para o bom funcionamento das empresas Recuperandas, entende-se que é possível exigir o mínimo de sacrifício dos colaboradores.

Aos créditos trabalhistas faz-se necessária a aplicação de 30% (trinta por cento) de deságio, carência de 03 (três) meses após a data da publicação da decisão que homologar o plano e parcelamento em 09 (nove) meses, após a carência, para o pagamento da primeira prestação das verbas trabalhistas, com juros de 1% (um por cento) ao mês e correção mensal TR – Taxa Referencial, para a continuidade da atividade sem maiores prejuízos aos trabalhadores, tudo conforme planilha de pagamento anexa.

3.3. FORMA DE PAGAMENTO DOS CREDORES QUIROGRAFÁRIOS

Para todos os credores quirografários, estamos propondo:

Desconto (deságio) de 80% (oitenta por cento); Carência de 36 (trinta e seis) meses após a data da publicação da decisão que homologar o plano; 144 (cento e quarenta e quatro) parcelas mensais. O pagamento da primeira prestação para os credores ocorrerá após a carência; com aplicação de juros de 1% (um por cento) ao mês, correção mensal TR – Taxa Referencial, ou em caso de extinção da referida taxa a que a substituir.

3.4. FORMA DE PAGAMENTO – CREDORES COM GARANTIA REAL

Para esta classe de credores, estamos propondo os seguintes critérios de liquidação das

dívidas:

Desconto (deságio) de 80% (oitenta por cento); Carência de 36 (trinta e seis) meses após a data da publicação da decisão que homologar o plano; 144 (cento e quarenta e quatro) parcelas mensais. O pagamento da primeira prestação para os credores ocorrerá após a carência; com aplicação de juros de 1% (um por cento) ao mês, correção mensal TR – Taxa Referencial, ou em caso de extinção da referida taxa a que a substituir.

3.5. FORMA DE PAGAMENTO DA CLASSE DE CREDORES ME E EPP

Para os credores da classe ME e EPP, estamos propondo:

Desconto (deságio) de 80% (oitenta por cento); Carência de 24 (vinte e quatro) meses após a data da publicação da decisão que homologar o plano; 96 (noventa e seis) parcelas mensais. O pagamento da primeira prestação para os credores ocorrerá após a carência; com aplicação de juros de 1% (um por cento) ao mês, correção mensal TR – Taxa Referencial, ou em caso de extinção da referida taxa a que a substituir.

4. DAS PROVIDÊNCIAS ESPECIAIS

O Grupo Recuperando já tomou e está tomando as medidas necessárias para se reestruturar organizacional e administrativamente, de modo a obter maiores e melhores resultados. Isto pressupõe, inclusive, a redução dos custos estruturais e com pessoal.

De modo a avaliar a viabilidade econômico-financeira dos Requerentes, após a implementação do plano, estimou-se a operação das empresas para o futuro, considerando-se premissas conservadoras e factíveis.

Os resultados obtidos encontram-se pormenorizados junto ao **Laudo de Viabilidade Econômico-Financeira** elaborado pela contadora Grazielle Aquino Nunes, que acompanha o presente plano, conforme Anexos.

Considerando a realização dos pressupostos e das proposições deste plano, **o Fluxo de**

Caixa Geral, apresentado no laudo anexo, demonstra de forma inequívoca a viabilidade financeira dos Recuperandos, demonstrando, consequentemente, a capacidade de pagamento aos seus credores.

5. DA CONCLUSÃO E DISPOSIÇÕES FINAIS

O Plano de Recuperação Judicial ora proposto atende cabalmente aos princípios da Lei 11.101/2005, no sentido da tomada de medidas aptas à recuperação financeira, econômica e comercial do GRUPO FOCO e de seus respectivos sócios.

Atende também a todos os requisitos contidos no artigo 53 da LRF, vez que são discriminados de maneira pormenorizada os meios de recuperação a serem empregados; demonstra a viabilidade econômica dos Requerentes e são juntados ao presente Plano de Recuperação Judicial o Laudo Econômico-Financeiro (análise do passado), Laudo de Viabilidade Econômico-Financeira (análise do futuro), elaborados pela contadora Grazielle Aquino Nunes.

As diversas medidas de recuperação explicitadas acima deverão viabilizar economicamente o Grupo recuperando.

O Plano, uma vez aprovado e homologado, obriga os Recuperandos e todos os seus Credores, bem como os seus respectivos sucessores a qualquer título.

Todos os atos mencionados no Plano de Recuperação Judicial que, para a sua validade ou eficácia, por determinação legal, requeiram autorização ou homologação judicial, somente serão tidos como aperfeiçoados após a obtenção da referida autorização ou homologação.

Os Credores não poderão ajuizar ou prosseguir ações ou execuções judiciais contra as empresas e os seus proprietários em Recuperação ou seus garantes após a homologação do Plano e até o seu final cumprimento. Todas as ações e execuções judiciais, e as impugnações de créditos em curso contra os mesmos, relativas a créditos anteriores ao seu pedido de recuperação, serão extintas.

A homologação do Plano acarretará a automática liberação de todas as garantias reais e pessoais, inclusive avais e fiscais, que tenham sido prestadas por administradores ou acionistas aos

Credores para satisfazer quaisquer obrigações assumidas pelos Recuperandos até o ajuizamento do pedido de recuperação, restando extintos avais e fianças eventualmente prestados.

Após o pagamento de todos os Credores nos termos, formas e valores previstos no Plano, os respectivos créditos serão considerados integralmente quitados, com a consequente liberação de todas e quaisquer garantias remanescentes. Os Credores darão aos Recuperandos e aos seus sócios, acionistas, administradores e funcionários a mais ampla, geral e irrevogável quitação, para deles nada mais reclamarem a qualquer título, com relação a quaisquer créditos anteriores ao pedido de recuperação judicial.

A modificação de qualquer cláusula desse Plano de Recuperação Judicial, dependerá de aprovação da Recuperanda e da AGC. Fica eleito o Juízo da Recuperação como competente para dirimir toda e qualquer controvérsia ou disputa oriunda deste Plano, até o encerramento do processo de recuperação.

Por fim, com o único objetivo de demonstrar sua anuência e concordância com todos os termos e condições expostas no presente plano, os Recuperandos, representados por seus advogados atuantes no presente procedimento juntamente com a Contadora responsável, apresentam seu “DE ACORDO” ao presente instrumento.

Pede e espera deferimento.

Cuiabá/MT, 13 de abril de 2020.

YELAILA ARAÚJO E MARCONDES

OAB/SP 383.410

ROSANE SANTOS DA SILVA

OAB/MT 17.087

ANTÔNIO FRANGE JÚNIOR

OAB/MT 6.218

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 1

Tipo documento:
OFÍCIO
Evento:
JUNTADA - OUTROS DOCUMENTOS
Data:
05/06/2020 15:11:55
Usuário:
282443 - LUCIANO RIBEIRO VIEIRA
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
257

01.06.2020

JUCETINS
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS

GOVERNO DO TOCANTINS

Quadra 103 Sul, Rua SO 07, Lote 12 – Plano Diretor Sul CEP: 77.015-030 – Palmas-TO
Tel.: 3218-4805 site: www.jucetins.to.gov.br email.: gabinete@jucetins.to.gov.br

SGD: 2020/20579/001369

OFÍCIO/JCTO/GABPRES/Nº 135/2020

Palmas, 13 de abril de 2020.

AO PODER JUDICIÁRIO
Tribunal De Justiça Do Estado Do Tocantins
1ª VARA CÍVEL DE GUARAÍ
AV. Paraná esquina com a Rua 8 s/n, Centro – CEP: 77700-000
GUARAÍ - TO

Assunto: Procedimento Judicial Nº: 0002360-65.2020.8.27.2721/TO

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS, em cumprimento à Decisão Judicial expedida, encaminha em anexo Certidão Simplificada da empresa FOCO AGRONEGÓCIOS S/A com as devidas anotações da recuperação Judicial.

Atenciosamente,

Assinado Eletronicamente
THAIS COELHO DE SOUZA AMARAL MONTEIRO
Presidente

Documento foi assinado digitalmente por THAIS COELHO DE SOUZA AMARAL MONTEIRO em 13/04/2020 12:10:00.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no site https://sgd.to.gov.br/verificador, informando o código verificador: 51D1F99500883F96

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS

Continuação **CERTIDÃO SIMPLIFICADA** **Página: 002/002**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
FOCO AGRONEGÓCIOS S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	
17 3 0000874-5	17.166.865/0001-25	

Filial(ais) neste unidade da federação ou fora dela

- NIRE: 17 9 0010911-9 CNPJ: 17.166.865/0003-97

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais)

AVENIDA B- 13, 1489, SETOR AEROPORTO, GUARAÍ, TO, 77.700-000, BRASIL

- NIRE: 17 9 0011237-3 CNPJ: 17.166.865/0004-78

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais)

RODOVIA TO-010, S/Nº e KM 03, ZONA RURAL, PEDRO AFONSO, TO, 77.710-000, BRASIL

- NIRE: 17 9 0011639-5 CNPJ: 17.166.865/0005-59

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais)

AVENIDA AYRTON SENA, 2252B, CENTRO, COLINAS DO TOCANTINS, TO, 77.760-000, BRASIL

- NIRE: 17 9 0016078-5 CNPJ: 17.166.865/0006-30

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais)

QUADRA 112 SUL RUA SR 9, 51 e LOTE 25 CONJ 14, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS, TO, 77.020-178, BRASIL

- NIRE: 17 9 0016080-7 CNPJ: 17.166.865/0007-10

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais)

CHÁCARA CHACARA CAMPINAS 1, BR 153, KM 343, ZONA RURAL, GUARAÍ, TO, 77.700-000, BRASIL

- NIRE: 17 9 0016475-6 CNPJ: 17.166.865/0008-00

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais)

RODOVIA BR 153 km 675, S/N, Jardim Eldorado, GURUPI, TO, 77.403-218, BRASIL

- NIRE: CNPJ: 17.166.865/-

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais)

AVENIDA GOVERNADOR LUIZ ROCHA, S/N e QUADRA 116;, SÃO FELIX, BALSAS, MA, 65.800-000, BRASIL

- NIRE: CNPJ: 17.166.865/-

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais)

RODOVIA BR 010, 200, ALTO DA BOA VISTA, IMPERATRIZ, MA, 65.900-001, BRASIL

- NIRE: CNPJ:

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais)

AVENIDA ARAGUAIA, 337, SETOR SANTOS DUMONT, REDENÇÃO, PA, 68.551-000, BRASIL

PALMAS - TO, 06 de abril de 2020

ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
FOCO AGRONEGÓCIOS S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
17 3 0000874-5	17.166.865/0001-25	13/11/2012	12/11/2012

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA PARÁ, 1.544, CENTRO, GUARAÍ, TO, 77.700-000

Objeto Social
Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes, e corretivos do solo ; Comércio atacadista de sementes, flores plantas e gramas; Comércio atacadista de soja ; Comércio atacadista de milho, girassol, trigo, sorgo e arroz; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; Comércio atacadista de embalagens; Comissária de despachos ; Comércio varejista de plantas e flores naturais; Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos ;Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves; Armazéns gerais - emissão de warrants; Depósito de mercadorias para terceiros; Carga e descarga ;Corretoras de contratos de mercadorias; Testes e análises técnicas ; Beneficiamento de arroz ; Moagem de trigo e fabricação de derivados ; Fabricação de alimentos para animais ; Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados; Comércio atacadista de insumos agropecuários; Transporte rodoviário de carga, intermunicipal, interestadual e internacional; Extração de madeira em florestas plantadas ; Atividades pós-colheita ; Fabricação de óleos vegetais em bruto ; Cultivo de milho ; Cultivo de arroz; Cultivo de trigo ; Cultivo de milheto e sorgo ; Cultivo de soja ; Cultivo de feijão; Incorporação de empreendimentos imobiliários ; Compra e venda de imóveis próprios; Loteamento de imóveis próprios; subdivisão de terras com benfeitorias; O aluguel e leasing operacional, de curta ou longa duração, de outros tipos de máquinas e equipamentos, elétricos ou não, sem operador, tais motores, turbinas e máquinas, ferramenta , geradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras, aparelhos de usos comerciais e industriais, equipamentos cinematográficos, equipamentos profissionais para rádio, televisão e comunicações, equipamentos de teste, medição e controle, contêineres; Obras de terraplenagem; Drenagem do solo destinado à construção, demarcação dos locais para construção, rebaixamento de lençóis freáticos; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas ;Criação de bovinos para corte; Criação de suínos ;Criação de frangos para corte ; Gestão e administração da propriedade imobiliária.

Capital Social	Prazo de Duração
R$ 6.040.391,00 (SEIS MILHOES QUARENTA MIL TREZENTOS E NOVENTA E UM REAIS) Capital Integralizado R$ 6.040.391,00 (SEIS MILHOES QUARENTA MIL TREZENTOS E NOVENTA E UM REAIS)	Indeterminado

Diretoria/Término Mandato/Cargo

Nome/CPF	Término Mandato	Cargo
FLAVIO FERREIRA TAKATSU 060.727.676-21	10/07/2022	DIRETOR
MARCIO FERREIRA TAKATSU 056.751.926-03	10/07/2022	DIRETOR

Ultimo arquivamento	Situação
Data: 06/04/2020 Número: 20200211145 Ato: OFICIO Evento: CONCESSÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL	REGISTRO ATIVO Status EM RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIA

Filial(ais) neste unidade da federação ou fora dela

PALMAS - TO, 06 de abril de 2020

ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 1

Tipo documento:
MANIFESTAÇÃO
Evento:
PETIÇÃO - REFER. AO EVENTO: 221
Data:
05/06/2020 16:57:07
Usuário:
RS18660 - FERNANDO HACKMANN RODRIGUES
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
261

Hackmann, Costa
& advogados associados

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARAÍ, TO

Recuperação Judicial nº 0002360-65.2020.8.27.2721

ADAMA BRASIL S/A. (ADAMA/Credora), já qualificada e habilitada nos autos da recuperação judicial promovida por **FOCO AGRONEGÓCIOS S/A. e OUTRO** (Recuperandos/Devedores)**,** vem, por seus procuradores infra-assinados, respeitosamente, perante Vossa Excelência, dizer e requerer o segue:

Através das petições de eventos n°s 141 e 211, os Recuperandos requereram, inclusive com pedido de antecipação de tutela, provimento jurisdicional de suspensão da eficácia dos endossos de cédulas de produto rural (CPR's) e de duplicatas mercantis perfectibilizados por eles em favor de terceiros e da ora peticionária. O fundamento do pedido é o de que tais recebíveis, representados pelos títulos endossados, seriam indispensáveis para o processo de soerguimento das Recuperandas.

Requereram, ainda, que os valores dos ativos transferidos para os terceiros, entre os quais a ADAMA, sejam depositados em juízo, bem como que os titulares dos créditos representados pelos títulos sejam impedidos de manifestar pretensão de cobrança dos respectivos valores dos devedores das cambiais, inclusive com o pedido de baixa de todo e qualquer tipo de restrição, tanto em nome das empresas que

compõem o grupo em recuperação, como dos emitentes das CPR's e sacados das duplicadas endossadas.

Deveras, a pretensão é de uma impropriedade e iniquidade absurdas e revela, claramente, a tentativa de locupletamento ilícito dos Recuperandos em face dos seus parceiros negociais. Aliás, a linha de argumentação, que constitui o pano de fundo do pleito aqui impugnado, segundo a qual a empresa em recuperação tudo pode, em detrimento da legislação cambial, do Código Civil, do ato jurídico perfeito, e da boa-fé objetiva é, no mínimo, inconsequente, afora da mais absoluta ilegalidade.

Exatamente por isso, esse mesmo pedido, que já fora feito quando da petição inicial, foi indeferido por este MM. Juízo.

De qualquer sorte, ante a reiteração do pleito, e a nova tentativa de obtenção de benefício espúrio, deve-se recompor a realidade factual. No que se refere à ADAMA, ao contrário do que foi referido na manifestação impugnada, esta não é um fundo de investimento, mas sim uma indústria química que atua há longa data na fabricação, importação e comercialização de defensivos agrícolas, estabelecida na forma de sociedade anônima fechada. Tampouco a Credora adquiriu créditos da Foco perante terceiros, mediante cessão civil de créditos.

Na verdade, a ADAMA foi parceira comercial da Foco, já que esta atua no comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos de solo, entre outras atividades. E como tal a Credora vendeu para a Foco volume expressivo de defensivos agrícolas, todos, sem exceção, entregues nos prazos e condições ajustadas. A Foco, por sua vez, revendeu todos estes produtos aos seus clientes, na forma e valores que entendeu adequados.

Nesse diapasão, como forma de pagamento das operações de compra e venda de defensivos agrícolas acima referidas, o que viabiliza prazo e inibe o desencaixe imediato de recursos, a **Foco endossou em preto e avalizou em favor da**

ADAMA inúmeras cambiais, todas sacadas pela Recuperanda em desfavor dos seus clientes. Reprisa-se, pois, que o negócio jurídico mercantil entabulado pelos contratantes restou concluído, com o cumprimento da obrigação por parte da ADAMA, que entregou os produtos, e o pagamento pela Foco, mediante o endosso de títulos de créditos mercantis, que circularam na forma da legislação cambial.

Desnecessário enfatizar que, a partir do endosso em preto, **os créditos representados pelas duplicatas endossadas passaram a ser de titularidade exclusiva da Adama**, que até então não recebeu os respectivos valores e, por isso, no exercício regular do seu direito, se vale das pretensões e ações previstas em lei para reaver seu crédito. Portanto, desde o endosso translativo não há que se falar em 'recebíveis' da empresa Recuperanda!!!. Para que fique claro: a Recuperanda já recebeu os valores referentes aos títulos, quando adquiriu os produtos da ADAMA sem o respectivo pagamento pecuniário.

Frise-se que as duplicatas endossadas em preto para a ADAMA estão aceitas pelos sacados nos títulos, o que confirma a realização do negócio subjacente à respectiva emissão. Ademais, por precaução e segurança jurídica, os sacados das cambiais endossadas expressamente manifestaram ciência e concordância com o endosso das duplicatas, através de instrumentos próprios, assinado com firma reconhecida, através dos quais se comprometeram a pagar os respectivos valores diretamente à ADAMA.

Não há, assim, nos termos da legislação cambial e civil incidentes na espécie, como se perquirir acerca da lisura e correção do negócio levado à efeito e concluído pelas partes, que representa ato jurídico perfeito, implementado antes do pleito recuperacional. Não há nada, pois, e nem mesmo tal foi cogitado, que possa macular o ato existente, válido e eficaz de transferência de titularidade das cambiais.

Nessa toada, se os títulos foram endossados à ADAMA, transferências estas precedidas de anuência dos devedores, evidentemente que a Foco não

tem legitimidade para querer recebê-los. Se a Recuperanda já recebeu produtos em valores equivalentes às cambiais endossadas, não tendo desembolsado um único centavo por ocasião da compra e venda mercantil, é antijurídico e ilícito pretender também apropriar-se dos recursos de terceiros, mesmo sob o sórdido e apelativo argumento de que os valores seriam importantes para o processo de soerguimento da empresa.

É evidente que todos os valores são importantes para o desenvolvimento de qualquer empresa, notadamente àquelas em recuperação judicial; entretanto, isso não autoriza que a recuperanda, em nome das suas dificuldades momentâneas, avance sobre os recursos de terceiros, os quais também têm suas obrigações, compromissos e responsabilidades a serem cumpridas!

Com o devido respeito, mas dar guarida a tal disparate seria o mesmo que deferir à Recuperanda o direito à devolução dos valores das obrigações por ela cumpridas com qualquer credor, já que os recursos utilizados para tais pagamentos farão falta para o adimplemento das obrigações vincendas!!!! Mais uma vez pedindo vênia, mas a pretensão, ao fim e ao cabo, não faz sentido.

Em suma, não há como se visualizar juridicamente, e mesmo moralmente, o acolhimento do pedido de suspensão dos efeitos dos endossos translativos das cambiais transferidas para a ADAMA, que as recebeu em contrapartida da venda e entrega de enorme quantidade de produtos para a Foco.

Mutatis Mutandis, a situação da endossatária de boa-fé, que recebeu os títulos por endosso translativo, é similar à do cessionário, que recebe o crédito do cedente, mediante pagamento em valor, tornando-se aquele titular dos direitos e obrigações, nos termos do artigo 286 e segs. do CCB. Perfectibilizada a cessão, o crédito sai da esfera jurídica do cedente para a do cessionário. Por isso o primitivo credor não é mais titular do direito de crédito em face do devedor.

E se o cedente/endossante não é mais o credor da obrigação cedida/endossada, não pode, consequentemente, persegui-la, como corretamente tem decidido a jurisprudência mais abalizada sobre o tema, de que é exemplo o aresto proferido pelo Colendo Tribunal e Justiça de São Paulo, ao julgar o A.I. nº 213899537.2015.8.26.0000, cuja ementa segue abaixo:

> *"RECUPERAÇÃO JUDICIAL. CESSÃO DE RECEBÍVEIS SEM CONSTITUIÇÃO DE GARANTIA FIDUCIÁRIA.*
> *Agravo de instrumento contra a decisão que, em incidente de impugnação, sujeitou o crédito do agravante, instituição financeira, à recuperação judicial da agravada. Não se trata de alienação fiduciária de créditos. No caso em exame, a situação é diversa. Não se trata de cessão fiduciária de recebíveis, isto é, não se constituiu garantia fiduciária na cessão do crédito, de modo que não se pode subsumir a situação dos autos ao disposto no art. 49, § 3º, da LFRJ.*
> ***É necessário lembrar que a cessão de crédito importa em transmissão da sua titularidade, ou seja, o crédito cedido pertence ao cessionário e a ele se reconhecem todas as prerrogativas do credor.***
> ***Consequentemente, os recebíveis créditos cedidos não pertencem à recuperanda, que os transmitiu regularmente antes da recuperação judicial. Logo, tem o agravante, como titular desses créditos, o direito de receber integralmente o valor da dívida diretamente dos respectivos devedores. Esse direito que lhe foi transmitido com a cessão de crédito não pode agora ser anulado, negando-se efeitos ao negócio jurídico válido e acabado, ainda que se verifique que o crédito está por receber ou, como preferem alguns, a performar. Esses créditos não estão sujeitos à recuperação judicial, porque não pertencem à recuperanda, que já recebeu por eles em negócio jurídico anterior.***
> *Há, todavia, uma situação a ser enfrentada. Respondendo o cedente pelo pagamento dos recebíveis créditos cedidos, como é o caso, o crédito do agravante em via de regresso tem origem em obrigação constituída*

anteriormente à recuperação, de forma que esse crédito está sujeito aos efeitos da recuperação.

Forçoso concluir, portanto, que o crédito concedido à recuperanda pelos vários instrumentos de cessão juntados aos autos, deve ser habilitado por inteiro na recuperação, exatamente como determinado pela decisão agravada, porque há uma obrigação da recuperanda em pagar por eles se o cessionário deixar de receber, e essa obrigação, assumida antes da recuperação, não pode deixar de ser considerada no Plano de Recuperação.

Contudo, cumpre observar que a habilitação não retira os efeitos da cessão de crédito, de forma que o agravante tem o direito constituído de receber os créditos cedidos. Só concorrerá com os demais credores quirografários da recuperanda pelos valores que não receber e na forma do art. 297 do Código Civil [O cedente, responsável ao cessionário pela solvência do devedor, não responde por mais do que daquele recebeu, com os respectivos juros; mas tem de ressarcir-lhe as despesas da cessão e as que o cessionário houver feito com a cobrança.]. Em outras palavras, o crédito do agravante deve ser habilitado na recuperação pelo valor que pagou ao cedente, porque ele representa obrigação existente antes da recuperação. Todavia, só haverá pagamento ao agravante na recuperação pelos valores não recebidos, e de acordo com as condições do Plano de Recuperação, se não preferir se voltar contra eventuais coobrigados.

....

Recurso parcialmente provido. " (grifamos).

E esse precisamente também é o presente caso, que deve merecer a mesma solução jurídica.

De resto, o pedido da Recuperanda para que a Credora seja impedida de exercer pretensão e ação contra os sacados das cambias, os quais concordaram com o endosso e se comprometeram a solver a obrigação perante a endossatária, encontra óbice legal, na medida em que ninguém pode postular em nome próprio direito alheio.

Sempre oportuno rememorar que a Foco, como fica claro do negócio mercantil havido, não é a devedora das cambiais, mas mera garantidora do respectivo adimplemento em face do aval prestado nos títulos.

Nesse desiderato, não há espaço para o acolhimento da pretensão da Recuperanda, que não detém mais o crédito irremediavelmente transferido por endosso à ADAMA, motivo pelo qual não pode interferir na relação obrigacional de natureza cambiária existente entre endossatária e o sacado/aceitante da cártula que circulou pela via do endosso.

ISTO POSTO, requer sejam indeferidos os pedidos dos Recuperandos formulados nas petições de eventos n°s 141 e 211, sendo mantidos em plena vigência os endossos em preto das duplicatas que hoje representam o crédito da ADAMA e já são objeto de ações de execução.

Requer, ainda, que as intimações relacionadas a este processo sejam direcionadas exclusivamente ao advogado Fernando Hackmann Rodrigues – OAB/RS n° 18.660, sob pena de nulidade.

Termos em que, pede deferimento.

Porto Alegre, 04 de Junho de 2020.

Fernando Hackmann Rodrigues – OAB/RS n° 18.660

Luciano Dilli – OAB/RS n° 58.793

Carlos Magno Luersen da Silva - OAB/RS nº 102.348

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 2

Tipo documento:
OUTROS
Evento:
PETIÇÃO - REFER. AO EVENTO: 221
Data:
05/06/2020 16:57:07
Usuário:
RS18660 - FERNANDO HACKMANN RODRIGUES
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
261

DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL

FOCO AGRONEGOCIOS LTDA
AVENIDA PARÁ, 1544, CENTRO
GUARAI-TO CEP: 77700-000
CNPJ: 17.166.865/0001-25 Insc.Est.: 294457771

EMISSAO	NR. NOTA	VALOR NOTA
13/11/2017	00016177	22.500,00

Fatura	Valor da Fatura	Duplicata	Valor da Duplicata	Vencimento
16177	22.500,00	16177/01	22.500,00	30/04/2018

Sacado: ADEMIR BONETTI 10003888
Endereço: FAZENDA SERRA sn, , Z.RURAL
Cidade: ITACAJA-TO CEP: 77.720-000
CPF/MF: 066.349.831-78 Insc.Estadual:294814485 CNPJ Propriedade: . . / -
End.Cobrança: FAZENDA SERRA, sn, Z.RURAL ITACAJA-TO CEP: 77.720-000
Pca Pagto: GUARAI-TO
Histórico: NF REFERENTE A PEDIDO DE 3BAG DE BRS9180 IPRO NO V

Valor Extenso: VINTE E DOIS MIL, QUINHENTOS REAIS

Reconheço(emos) a exatidão desta DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL que pagaremos no vencimento a FOCO AGRONEGOCIOS LTDA ou a sua ordem na praça e vencimento indicados.

Aceite:

Data da Assinatura: 18/12/2017

Ademir Bonetti
Assinatura do Sacado

Leondina A Bonetti
Assinatura do Avalista

Data de emissão: 13/11/2017

FOCO AGRONEGOCIOS LTDA

1ª Via Emitente

Endosso: Transferimos todos os direitos sobre
à presente duplicata por endosso a aval para:
ADAMA BRASIL S/A
CNPJ: 02.290.510/0001-76
Guaraí - TO, 28 / Jun / 2017

Foco Agronegócios Ltda
CNPJ: 17.166.865/0001-25

Identificação do Emitente

focoagro

FOCO AGRONEGOCIOS LTDA
AVENIDA PARA 1544 - CENTRO
GUARAI TO Cep 77.700-000
Telefone 6334642244

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 16177
SÉRIE 1
Página 1 de 1

Chave de acesso da NF-e
1717 1117 1668 6500 0125 5500 1000 0161 7711 6914 9869

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Natureza da Operação	Protocolo de Autorização de Uso
VENDA DE MERCADORIAS	317170011608452 13/11/2017 11:21:03

Inscrição Estadual	Insc. Estadual Subst. Tributário	CNPJ
29.445.777-1		17.166.865/0001-25

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome / Razão Social	Cnpj/Cpf	Data de Emissão
ADEMIR BONETTI	066.349.831-78	13/11/2017

Endereço	Bairro / Distrito	CEP	Data de Saída
FAZ. SERRA	Z. RURAL	77.720-000	13/11/2017

Município	Fone / Fax	UF	Inscrição Estadual	Hora de Saída
ITACAJA	999755544	TO	29.481.448-5	11:20:39

FATURA

Fatura	Dupl	Vencimento	Valor
16177	1	30/04/2018	22.500,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS de subst.	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	22.500,00

Valor do Frete	Valor do seguro	Desconto	Outras Despesas Acessórias	Valor do IPI	Valor total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.500,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

Nome / Razão Social	Frete por Conta (0 - Emitente, 1 - Destinatário, 2 - Terceiros, 9 - Sem Frete)	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
JOSE CLOVIS ALVES DE ABREU	1		CLH-2285	MA	153.399.042-53

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido
48,00	Diversas	0	0	120,000	120,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

Cód. Item	Descrição do item	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	AL ICMS	AL IPI
0003656	SEMENTE DE SOJA BRS 9180 IPRO	0713.50.10	040	5102	SC	48,0000	468,75	22.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

48,00 SC Lote: CA 2017 Pen.: 5.5 Val TG.: 01/03/2018 Pureza: 100,0000 Germ.: 95,0000 RENASEM do Comerciante: 00752/2013 RENASEM do Produtor: MA 00010/2005 Termo de Conformidade: 28/2017 Peso Mil Sementes: 127 Boletim de Análise de Lote.: 0281/17

CÁLCULO DO ISSQN

Inscrição Municipal	Valor total dos serviços	Base de cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
2010131845	0	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares	Reservado ao Fisco
C.digo 103: Lei n. 10.925/2004, art. 1., III040 Capitulo: I Secao II Art. 5o Inciso XXI Decreto: 2.912 de 29 de dezembro de 2006PIS: 0,00 COFINS: 0,00 NF REFERENTE A PEDIDO DE 3BAG DE BRS9180 IPRO NO VALOR DE R$7500.00 QUE CORRESPONDE A ENTREGA DE 1 big bag de 1200 kg com 9.562.800 sementes + 1 big bag de 720 kg com 5.737.680 sementes Valor aproximado dos tributos: R$ 0,00 USUARIO: ADRIANA PEDIDO: 00008702-1 000000000000000 C.PAGAMENTO: 10000015 VEND.: 10000154 JOELSON LUIS \AS NF-E EMITIDAS SAO ENVIADA VIA E-MAIL JUNTO COM O ARQUIVO DE XML E ESTAO DISPONIVEL PARA SEREM RETIRADAS QUANDO NECESSARIO NA PROPRIA LOJA.	

RECEBEMOS DE (1) FOCO AGRONEGOCIOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA ABAIX(	NF-e Nº. 16177 SÉRIE 1
Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor (ADEMIR BONETTI)

Londrina, 04 de Dezembro de 2017

Á

Adama Brasil S/A

Informo que é de meu conhecimento que a empresa Foco Agronegócios Ltda., endossou, em favor da Adama Brasil S/A, CNPJ 02.290.510/0001-76, as duplicatas que sacou contra minha pessoa, as quais foram por mim aceitas, conforme abaixo:

Nº	Dupl. nº	Valor	Vencimento
1	15828/1-1	12.234,00	30/04/2018
2	16139/1-1	1.840,00	30/04/2018
3	16140/1-1	2.660,00	30/04/2018
4	16141/1-1	2.400,00	30/04/2018
5	16143/1-1	1.140,00	30/04/2018
6	16177/1-1	22.500,00	30/04/2018
7	16344/1-1	17.000,00	30/04/2018
8	16345/1-1	21.460,00	30/04/2018
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			

Nº	Dupl. nº	Valor	Vencimento
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			

Perfazendo o valor total de R$ 81.234,00 (Oitenta e um mil, duzentos e trinta e quatro reais).

Face ao exposto, concordo com os endossos prestados nos títulos acima relacionados, me obrigando ao pagamento dos mesmos diretamente a Adama Brasil S/A, nos seus valores e vencimentos.

Concordo, outrossim, que a praça de pagamento das referidas duplicatas seja a de Londrina – PR.

REGISTRO DE IMÓVEIS

Atenciosamente,

Ademir Bonetti

Nome: Ademir Bonetti

CPF: 066.349.831-78

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
BEL. LORENA PECLAT BARBOSA
TABELIÃ E REGISTRADORA
RUA 9, Nº 14 - CENTRO - SANTA MARIA DO TOCANTINS - TO CEP - 77.716-000 - FONE: (63) 99974-5998

RECONHECIMENTO DE FIRMA
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada ADEMIR BONETTI. Dou fé.
EMOL: R$ 2,04 (sendo, destes R$ 0,25 de TFJ, R$ 0,50 de FUNCIVIL e R$ 0,4 de ISS).
Santa Maria do Tocantins - TO, 18 de Dezembro de 2017.
Selo Digital Nº 126615AAA008937-DEB
Valide este selo em: http://www.selodigital.tjto.org

( ) Lorena Peclat Barbosa
Tabeliã e Oficial

(X) Layne Costa Vieira
Escrevente

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 3

Tipo documento:
OUTROS
Evento:
PETIÇÃO - REFER. AO EVENTO: 221
Data:
05/06/2020 16:57:07
Usuário:
RS18660 - FERNANDO HACKMANN RODRIGUES
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
261

DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL

FOCO AGRONEGOCIOS S/A
ROD BR 010, 200, ALTO DA BOA VISTA
IMPERATRIZ-MA CEP: 65900-001
CNPJ: 17.166.865/0009-82 Insc.Est.: 125642741

EMISSAO	NR. NOTA	VALOR NOTA
10/10/2018	00000033	912.253,33

Fatura	Valor da Fatura	Duplicata	Valor da Duplicata	Vencimento
33	912.253,33	33/01	912.253,33	30/05/2019

Sacado: ADEO JULIO FRITZEN 10004440
Endereço: ROD BR 222 sn, ADENTRO/30KM ALT/KM 50, NOVO CORREGC
Cidade: ACAILANDIA-MA CEP: 65.930-000
CPF/MF: 222.880.310-34 Insc.Estadual:124420265 CNPJ Propriedade: . . / -
End.Cobrança: ROD BR 222, sn, ADENTRO/30KM ALT/KM, NOVO CORREGO ACAILANDIA-MA CEP: 65.930-000
Pca Pagto: IMPERATRIZ-MA
Histórico:

Valor Extenso: NOVECENTOS E DOZE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E TRES REAIS E TRINTA E TRES CENTAVOS

Reconheço(emos) a exatidão desta DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL que pagaremos no vencimento a FOCO AAGRONEGOCIOS LTDA ou a sua ordem na praça e vencimento indicado.
O SACADO autoriza, desde já, independentemente de autorização futura, que a CREDORA promova o endosso da presente DUPLICATA à quem melhor lhe convir.

Aceite:

Data da Assinatura: 10/10/18

Assinatura do Sacado

Assinatura do Avalista

Data de emissão: 10/10/2018

FOCO AGRONEGOCIOS S/A

1ª Via Emitente

Endosso: Transferimos todos os direitos sobre a presente Duplicata por endosso a aval Para:

ADAMA BRASIL S/A
CNPJ: 02.290.510/0001-76

12/11/2018

Faco Agronegocios LTDA
CNPJ: 17.166.865/0001-25

Identificação do Emitente

focoagro

FOCO AGRONEGOCIOS S/A
ROD BR 010 200 - ALTO DA BOA VISTA
IMPERATRIZ MA Cep 65.900-001
Telefone 6335713857

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 33
SÉRIE 1
Página 1 de 1

Chave de acesso da NF-e
2118 1017 1668 6500 0982 5500 1000 0000 3318 1260 0760

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Natureza da Operação	Protocolo de Autorização de Uso
SIMPLES FAT.DE VENDA P/ENTREGA FUTURA	421180021875228 10/10/2018 19:17:38

Inscrição Estadual	Insc. Estadual Subst. Tributário	CNPJ
12.56.4274-1	. . -	17.166.865/0009-82

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome / Razão Social	Cnpj/Cpf	Data de Emissão
ADEO JULIO FRITZEN	222.880.310-34	10/10/2018

Endereço	Bairro / Distrito	CEP	Data de Saída
FA[illegible]DA BOM FUTURO (HORIZONTE)	NOVO CORREGO	65.930-000	10/10/2018

Município	Fone / Fax	UF	Inscrição Estadual	Hora de Saída
ACAILANDIA	00000000	MA	12.44.2026-5	19:17:29

FATURA

Fatura	Dupl	Vencimento	Valor
33	001	30/05/2019	912.253,33

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS de subst.	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	912.253,33

Valor do Frete	Valor do seguro	Desconto	Outras Despesas Acessórias	Valor do IPI	Valor total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	912.253,33

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

Nome / Razão Social	Frete por Conta (0 - Remetente (CIF); 1 - Destinatário (FOB); 2 - Terceiros; 3 - Próp por Conta do Remetente; 4 - Próp por conta do Destinatário; 9 - Sem Frete)	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
FOCO AGRONEGOCIOS S/A	9				17.166.865/0009-82

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
ROD BR 010	IMPERATRIZ	MA	12.56.4274-1

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido
468,00	Diversas	0		0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

Cód. Item	Descrição do item	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	AL ICMS	AL IPI
0[illegible]	FERT CLORETO DE POTASSIO 60% BI G BAG	3104.20.90	040	5922	TON	180,0000	1.633,78	294.079,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0310783	FERT TOPMIX 09-46-00 BIG BAG	3105.20.00	040	5922	TON	288,0000	2.146,44	618.173,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares	Reservado ao Fisco
040 PIS: 0,00 COFINS: 0,00 Valor aproximado dos tributos: R$ 0,00 USUARIO: HELIEYDE PEDIDO: 00000047-1 000000000000000 C.PAGAMENTO: 10000015 VEND.: 10000163 TIAGO TEIXEI \AS NF-E EMITIDAS SAO ENVIADA VIA E-MAIL JUNTO COM O ARQUIVO DE XML E ESTAO DISPONIVEL PARA SEREM RETIRADAS QUANDO NECESSARIO NA PROPRIA LOJA.	

RECEBEMOS DE (9) FOCO AGRONEGOCIOS S/A OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA ABAIX(

Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor (ADEO JULIO FRITZEN)

NF-e
Nº. 33
SÉRIE 1

Londrina, 12 de Novembro de 2018.

Á

Adama Brasil S/A

Informo que é de meu conhecimento que a empresa Foco Agronegócios S/A, endossou, em favor da Adama Brasil S/A, CNPJ 02.290.510/0001-76, as duplicatas que sacou contra minha pessoa, as quais foram por mim aceitas, conforme abaixo:

Nº	Dupl. nº	Valor	Vencimento
1	006	R$ 243.719,39	30/05/2019
2	033	R$ 912.253,33	30/05/2019
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			

Nº	Dupl. nº	Valor	Vencimento
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			

Perfazendo o valor total de R$ 1.155.972,72 (Um milhão, cento e cinquenta e cinco mil, novecentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos).

Face ao exposto, concordo com os endossos prestados nos títulos acima relacionados, me obrigando ao pagamento dos mesmos diretamente a Adama Brasil S/A, nos seus valores e vencimentos.

Concordo, outrossim, que a praça de pagamento das referidas duplicatas seja a de Londrina – PR.

6º Ofício

Atenciosamente,

Nome: ADEO JULIO FRITZEN

CPF: 222.880.310-34

Marcelo Claudio Bernardes Pereira

Selo de Fiscalização — Poder Judiciário — Tribunal de Justiça do Maranhão — Reconhecimento Firma

CARTÓRIO OFÍCIO DE IMPERATRIZ
6º Ofício Extrajudicial de Imperatriz
Marcelo Claúdio Bernardes Pereira
Tabelião e Oficial de Registro de Imóveis

RECONHECIMENTO

RECONHEÇO por SEMELHANÇA a assinatura de GILBERTO RICARDO FRITZEN
Dou Fé Imperatriz - MA, 13 de novembro de 2018.
Em test° _____ de verdade

Cleodomar Alexandre Silveira Neto - Escrevente Autorizado

Rua Urbano Santos, 155, Araçati Office - Térreo - Centro | Fone: 63 3524 4100 | CEP: 65.903-430 | www.cartorioimperatriz.com.br

5º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
Elle Mayara da Silva Costa
Escrevente Autorizado
Imperatriz - MA

ADAMA

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 4

Tipo documento:
OUTROS
Evento:
PETIÇÃO - REFER. AO EVENTO: 221
Data:
05/06/2020 16:57:07
Usuário:
RS18660 - FERNANDO HACKMANN RODRIGUES
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
261

DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL

FOCO AGRONEGOCIOS S/A
ROD BR 010, 200, ALTO DA BOA VISTA
IMPERATRIZ-MA CEP: 65900-001
CNPJ: 17.166.865/0009-82 Insc.Est.: 125642741

EMISSAO	NR. NOTA	VALOR NOTA
19/10/2018	00000043	178.171,00

Fatura	Valor da Fatura	Duplicata	Valor da Duplicata	Vencimento
43	178.171,00	43/01	178.171,00	30/06/2019

Sacado: ALEXANDRE WIEDERSPAHN FRANKE 10004594
Endereço: FAZ BANANAL DA DATA BACURI sn, ROD BR 226 KM 446, ZONA RURAL
Cidade: GRAJAU-MA CEP: 65.940-000
CPF/MF: 467.483.930-00 Insc.Estadual:123287537 CNPJ Propriedade: . . / -
End.Cobrança: FAZ BANANAL DA DATA BACURI, sn, ROD BR 226 KM 446, ZONA RURAL GRAJAU-MA CEP: 65.940-000
Pca Pagto: IMPERATRIZ-MA
Histórico:

Valor Extenso: CENTO E SETENTA E OITO MIL, CENTO E SETENTA E UM REAIS

Reconheço(emos) a exatidão desta DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL que pagaremos no vencimento a FOCO AAGRONEGOCIOS LTDA ou a sua ordem na praça e vencimento indicado.
O SACADO autoriza, desde já, independentemente de autorização futura, que a CREDORA promova o endosso da presente DUPLICATA à quem melhor lhe convir.

Aceite:

Data da Assinatura: 19/10/2018

Assinatura do Sacado

Assinatura do Avalista

Data de emissão: 19/10/2018

FOCO AGRONEGOCIOS S/A

1ª Via Emitente

Scanned with CamScanner

Endosso: Transferimos todos os direitos sobre á presente Duplicata por endosso a aval Para:

ADAMA BRASIL S/A
CNPJ: 02.290.510/0001-76

21/12/2018

Foco Agronegocios LTDA
CNPJ: 17.166.865/0001-25

1º CARTÓRIO

1º TABELIONATO DE NOTAS
BEL. EMANUEL ACAIABA REIS DE SOUSA - Tabelião
AV. JK – ACSV-NE 12 (T06 N), LOTE 06 (19) – CEP 77.006-044 – PALMAS - TO - FONE: (63) 3215

Selo nº 126433AAA921315-PXT 126433AAA921314-RBO

Autenticidade: http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital

Reconheço por Semelhança a assinatura retro indicada de FOCO AGRONEGOCIOS S/A representado por AUGUSTO CESAR SANTOS RIBEIRO (por duas vezes). Dou Fé. *0011*.Palmas-TO, 21 de dezembro de 2018.Custas: R$2,50, FUNCIVIL: R$1,00, TFJ: R$0,50, ISS: R$0,12. Anady Mota de Sousa e Souza - Escrevente.

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO CORPO DELITO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE

TABELIONATO 1º DE NOTAS ACAIABA

Identificação do Emitente

focoagro

FOCO AGRONEGOCIOS S/A
ROD BR 010 200 - ALTO DA BOA VISTA
IMPERATRIZ MA Cep 65.900-001
Telefone 6335713857

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 43
SÉRIE 1
Página 1 de 1

Chave de acesso da NF-e
2118 1017 1668 6500 0982 5500 1000 0000 4316 4483 2570

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Natureza da Operação	Protocolo de Autorização de Uso
SIMPLES FAT.DE VENDA P/ENTREGA FUTURA	421180022589118 19/10/2018 18:18:13

Inscrição Estadual	Insc. Estadual Subst. Tributário	CNPJ
12.56.4274-1	. . -	17.166.865/0009-82

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome / Razão Social	Cnpj/Cpf	Data de Emissão
ALEXANDRE WIEDERSPAHN FRANKE	467.483.930-00	19/10/2018

Endereço	Bairro / Distrito	CEP	Data de Saída
FAZ BANANAL	ZONA RURAL	65.940-000	19/10/2018

Município	Fone / Fax	UF	Inscrição Estadual	Hora de Saída
GRAJAU	65999432813	MA	12.32.8753-7	18:17:57

FATURA

Fatura	Dupl	Vencimento	Valor
43	001	30/06/2019	178.171,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS de subst.	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	178.171,00

Valor do Frete	Valor do seguro	Desconto	Outras Despesas Acessórias	Valor do IPI	Valor total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	178.171,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

Nome / Razão Social	Frete por Conta [9]	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
FOCO AGRONEGOCIOS S/A	9				17.166.865/0009-82

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
ROD BR 010	IMPERATRIZ	MA	12.56.4274-1

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido
3.145,00	Diversas	0		0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

Cód. Item	Descrição do item	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	AL ICMS	AL IPI
0000627	SHELTER 5 LT	3808.91.99	040	5922	LT	50,0000	300,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	PESTICIDAS LIQUIDOS, TOXICOS, N.E. 6.1 III ONU 2902 --												
0000631	KROMO 250 WG 500G	3808.93.29	040	5922	KG	33,0000	67,00	2.211,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	SUBSTANCIA QUE APRESENTA RISCO PARA O MEIO AMBIENTE, SOLIDA, N.E. 9 III ONU 3077 --												
0000946	CRUCIAL 20L	3808.92.19	040	5922	LT	2.000,0000	17,50	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	PESTICIDAS LIQUIDOS, TOXICOS, N.E. 6.1 III ONU 2902 --												
0001516	MUSTANG 350 EC 4X5L	3808.91.92	040	5922	LT	70,0000	100,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	PESTICIDA BASE DE PIRETRIDE, LQUIDO, TXICO, INFLAMVEL, com PFg igual ou superios a 23.C 6.1 III ONU 3351 --												
0001533	AURORA 400 EC 1L	3808.93.29	040	5922	LT	12,0000	440,00	5.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	NAO POSSUI REGISTRO NA ONU. NAO ENQUADRADO PORTARIA EM VIGOR SOBRE TRANSP PRODUTOS PERIGOSOS --												
0001907	TALISMAN 200 EC 4X5L	3808.91.99	040	5922	LT	280,0000	78,00	21.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	PESTICIDA LIQUIDO, TOXICO, INFLAMAVEL, N.E. com PFg igual ou superior a 23.C 6.1 III ONU 2903 -- DECLARAMOS QUE PRODUTOS ESTAO DEVIDAMENTE ACONDICIONADOS P/SUPORTAR RISCOS NORMAIS DE CARREGAMENTO, DESCARREGAMENTO, TRANSBORDO E TRANSPORTE CF. REG. VIGOR												
0003568	PRIVILEGE 12L	3808.91.92	040	5922	LT	160,0000	437,00	69.920,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	PESTICIDAS LIQUIDOS, TOXICOS, N.E. 6.1 III ONU 2902 --												
0003641	BRILHANTE BR 20L	3808.91.99	040	5922	LT	400,0000	19,80	7.920,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0012158	INTREPID 240 SC 4X5L	3808.91.99	040	5922	LT	140,0000	100,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	NAO POSSUI REGISTRO NA ONU. NAO ENQUADRADO PORTARIA EM VIGOR SOBRE TRANSP PRODUTOS PERIGOSOS --												

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares	Reservado ao Fisco
040 PIS: 0,00 COFINS: 0,00 Valor aproximado dos tributos: R$ 0,00 USUARIO: HELIEYDE PEDIDO: 00000083-1 000000000000000 C.PAGAMENTO: 101 VEND.: 10000211 JEFERSON SOU \AS NF-E EMITIDAS SAO ENVIADA VIA E-MAIL JUNTO COM O ARQUIVO DE XML E ESTAO DISPONIVEL PARA SEREM RETIRADAS QUANDO NECESSARIO NA PROPRIA LOJA.	

RECEBEMOS DE (9) FOCO AGRONEGOCIOS S/A OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA ABAIX(

Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor (ALEXANDRE WIEDERSPAHN FRANKE)

NF-e
Nº. 43
SÉRIE 1

Londrina, 23 de Outubro de 2018.

Á

Adama Brasil S/A

Informo que é de meu conhecimento que a empresa Foco Agronegócios S/A, endossou, em favor da Adama Brasil S/A, CNPJ 02.290.510/0001-76, as duplicatas que sacou contra minha pessoa, as quais foram por mim aceitas, conforme abaixo:

Nº	Dupl. nº	Valor	Vencimento
1	43	R$ 178.171,00	30/06/2019
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			

Nº	Dupl. nº	Valor	Vencimento
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			

Perfazendo o valor total de R$ 178.171,00 (Cento e setenta e oito mil e cento e setenta e um reais).

Face ao exposto, concordo com os endossos prestados nos títulos acima relacionados, me obrigando ao pagamento dos mesmos diretamente a Adama Brasil S/A, nos seus valores e vencimentos.

Concordo, outrossim, que a praça de pagamento das referidas duplicatas seja a de Londrina – PR.

2º OFÍCIO SINOP-MT

Atenciosamente,

Nome: ALEXANDRE WIEDERSPAHN FRANKE

CNPJ: 467.483.930-00

Selo de Controle Digital 2º Ofício Sinop-MT Código Serventia

2º Ofício Extrajudicial
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
Fone(66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br - Tabeliã Maria Antonieta Marques Cabral

Reconheço por verdadeira(s) a (s) firma(s) de
[ ] - ALEXANDRE WIEDERSPAHN FRANKE.....

Selo BEP84841 Cod. Ato 22
Consulte http://www.tjmt.jus.br/selos- Atend.150- RENAN
Dou fé. Sinop-MT,13 de Novembro de 2018 Valor + Imp R$8,63

CRISTIANE MADALENA DA COSTA RUSCHEL-OF. ESCREV

ADAMA

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 5

Tipo documento:
OUTROS
Evento:
PETIÇÃO - REFER. AO EVENTO: 221
Data:
05/06/2020 16:57:07
Usuário:
RS18660 - FERNANDO HACKMANN RODRIGUES
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
261

DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL

FOCO AGRONEGOCIOS LTDA
AVENIDA PARÁ, 1544, CENTRO
GUARAI-TO CEP: 77700-000
CNPJ: 17.166.865/0001-25 Insc.Est.: 294457771

EMISSAO	NR. NOTA	VALOR NOTA
16/05/2017	00013432	920.000,00

Fatura	Valor da Fatura	Duplicata	Valor da Duplicata	Vencimento
13432	920.000,00	13432/01	920.000,00	30/04/2018

Sacado: CARLOS EDUARDO LOSS
Endereço: AV PARAIBA 2468, CENTRO
Cidade: GUARAI-TO CEP: 77.700-000
CPF/MF: 072.780.106-67 Insc.Estadual:294422838 CNPJ.Propriedade: . . / -
End.Cobrança: AV PARAIBA, 2468, CENTRO GUARAI-TO CEP: 77.700-000
Pca Pagto: GUARAI-TO
Histórico:

1023

Valor Extenso: NOVECENTOS E VINTE MIL REAIS

Reconheço(emos) a exatidão desta DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL que pagaremos no vencimento a FOCO AGRONEGOCIOS LTDA ou a sua ordem na praça e vencimento indicados.

Aceite:

Data da Assinatura: 13/12/2017

Data de emissão: 16/05/2017

Assinatura do Sacado

Assinatura do Avalista

FOCO AGRONEGOCIOS LTDA

1ª Via Emitente

Endosso: Transferimos todos os direitos sobre á presente Duplicata por endorsso a aval Para:

ADAMA BRASIL S/A

CNPJ: 02.290.510/0001-76

Guarai- TO, 12/12/17

X

Foco Agronegócios LTDA

CNPJ: 17.166.865/0001-25

Identificação do Emitente

focoagro

FOCO AGRONEGOCIOS LTDA
AVENIDA PARA 1544 - CENTRO
GUARAI TO Cep 77.700-000
Telefone 6334642244

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 13432
SÉRIE 1
Página 1 de 1

Chave de acesso da NF-e
1717 0517 1668 6500 0125 5500 1000 0134 3212 5002 6960

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Natureza da Operação	Protocolo de Autorização de Uso
SIMPLES FAT.DE VENDA P/ENTREGA FUTURA	317170004956349 17/05/2017 09:40:51

Inscrição Estadual	Insc. Estadual Subst. Tributário	CNPJ
29.445.777-1	. . -	17.166.865/0001-25

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome / Razão Social	Cnpj/Cpf	Data de Emissão
CARLOS EDUARDO LOSS	072.780.106-67	16/05/2017

Endereço	Bairro / Distrito	CEP	Data de Saída
FAZ SANTA LUCIA	GLEBA TRANQUEIF	77.700-000	16/05/2017

Município	Fone / Fax	UF	Inscrição Estadual	Hora de Saída
GUARAI	6384668830	TO	29.442.283-8	17:19:09

FATURA

Fatura	Dupl	Vencimento	Valor
13432	1	30/04/2018	920.000,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS de subst.	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	920.000,00

Valor do Frete	Valor do seguro	Desconto	Outras Despesas Acessórias	Valor do IPI	Valor total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	920.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

Nome / Razão Social	Frete por Conta (0 - Emitente, 1 - Destinatário, 2 - Terceiros, 9 - Sem Frete)	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
CARLOS EDUARDO LOSS	9				072.780.106-67

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
AV PARAIBA	GUARAI	TO	. . -

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido
2.620,00	Diversas	0	0	2.300.000,000	2.300.000,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

Cód. Item	Descrição do item	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	AL ICMS	AL IPI
0310238	FERTILIZANTE KCL BIG BAG	3104.20.90	090	5922	TON	200,0000	1.300,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	18,00	0,00
0310783	FERTILIZANTE 09-46-00 TOP MIX	3105.20.00	090	5922	TON	120,0000	1.850,00	222.000,00	0,00	0,00	0,00	18,00	0,00
3101266	CALTINS 88	3105.20.00	090	5922	TON	2.000,0000	69,00	138.000,00	0,00	0,00	0,00	18,00	0,00
3101586	SUPER SIMPLES 19%	3105.20.00	090	5922	SC	300,0000	1.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	18,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

Inscrição Municipal	Valor total dos serviços	Base de cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
2010131845	0	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares	Reservado ao Fisco
090 PIS: 0,00 COFINS: 0,00 Valor aproximado dos tributos: R$ 0,00 USUARIO: JESSICA PEDIDO: 00007597-1 000000000000000 C.PAGAMENTO: 411 VEND.: 113 TIAGO LEONEL ALBE \AS NF-E EMITIDAS SAO ENVIADA VIA E-MAIL JUNTO COM O ARQUIVO DE XML E ESTAO DISPONIVEL PARA SEREM RETIRADAS QUANDO NECESSARIO NA PROPRIA LOJA.	

RECEBEMOS DE (1) FOCO AGRONEGOCIOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA ABAIX(

Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor (CARLOS EDUARDO LOSS)	NF-e Nº. 13432 SÉRIE 1

Londrina, 12 de Dezembro de 2017

Á

Adama Brasil S/A

Informo que é de meu conhecimento que a empresa Foco Agronegócios Ltda., endossou, em favor da Adama Brasil S/A, CNPJ 02.290.510/0001-76, as duplicatas que sacou contra minha pessoa, as quais foram por mim aceitas, conforme abaixo:

Nº	Dupl. nº	Valor	Vencimento
1	13432/1-1	920.000,00	30/04/2018
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			

Nº	Dupl. nº	Valor	Vencimento
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			

Perfazendo o valor total de R$ 920.000,00 (Novecentos e vinte mil reais).

Face ao exposto, concordo com os endossos prestados nos títulos acima relacionados, me obrigando ao pagamento dos mesmos diretamente a Adama Brasil S/A, nos seus valores e vencimentos.

Concordo, outrossim, que a praça de pagamento das referidas duplicatas seja a de Londrina – PR.

Atenciosamente,

Carlos Eduardo Loss

Nome: Carlos Eduardo Loss

CPF: 072.780.106-67

CARTÓRIO PAULINO BERTOLDO - Tabelionato e Registro de Imóveis
Av. Goiás, Nº 1928, Centro - Guaraí - Tocantins. Telefones: (63) 3464-1195 / 3464-5196
Tabelião Titular: Paulino Bertoldo Martins e Tab. Subst. Hélio Milhomem Martins
Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de CARLOS EDUARDO LOSS. Dou fé.
Guaraí-TO, 14 de dezembro de 2017
VILLYANE MILHOMEM RODRIGUES NUNES - Escrevente
Selo nº 129015AAA0e2331-YAW
http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 6

Tipo documento:
OUTROS
Evento:
PETIÇÃO - REFER. AO EVENTO: 221
Data:
05/06/2020 16:57:07
Usuário:
RS18660 - FERNANDO HACKMANN RODRIGUES
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
261

DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL

FOCO AGRONEGOCIOS LTDA
AVENIDA PARÁ, 1544, CENTRO
GUARAI-TO CEP: 77700-000
CNPJ: 17.166.865/0001-25 Insc.Est.: 294457771

EMISSAO	NR. NOTA	VALOR NOTA
18/11/2017	00016386	67.500,00

Fatura	Valor da Fatura	Duplicata	Valor da Duplicata	Vencimento
16386	67.500,00	16386/01	67.500,00	30/04/2018

Sacado: CARLOS ALBERTO RUBIN ROSSATTO 1385
Endereço: RUA FRANCISCO DE ASSIS sn, , CENTRO
Cidade: SANTA MARIA DO TOCANTINS-TC CEP: 77.720-000
CPF/MF: 360.866.570-68 Insc.Estadual:294716254 CNPJ Propriedade: . . / -
End.Cobrança: FAZ. DO FUNDO, sn, ZONA RURAL ITACAJA-TO CEP: 77.720-000
Pca Pagto: GUARAI-TO
Histórico:

Valor Extenso: SESSENTA E SETE MIL, QUINHENTOS REAIS

Reconheço(emos) a exatidão desta DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL que pagaremos no vencimento a FOCO AGRONEGOCIOS LTDA ou a sua ordem na praça e vencimento indicados.

Aceite: Data da Assinatura: 18/12/17

Assinatura do Sacado Assinatura do Avalista

Data de emissão: 18/11/2017

FOCO AGRONEGOCIOS LTDA

2ª Via Sacado

Endosso: Transferimos todos os direitos sobre à presente Duplicata por endosso a aval Para:

ADAMA BRASIL S/A

CNPJ: 02.290.510/0001-76

Guaraí- TO, 13 / 12 / 2017

Foco Agronegócios LTDA

CNPJ: 17.166.865/0001-25

Identificação do Emitente

focoagro

FOCO AGRONEGOCIOS LTDA
AVENIDA PARA 1544 - CENTRO
GUARAI TO Cep 77.700-000
Telefone 6334642244

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 16386
SÉRIE 1
Página 1 de 1

Chave de acesso da NF-e
1717 1117 1668 6500 0125 5500 1000 0163 8614 8548 1991

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Natureza da Operação	Protocolo de Autorização de Uso
VENDA DE MERCADORIAS	317170011812027 18/11/2017 10:28:20

Inscrição Estadual	Insc. Estadual Subst. Tributário	CNPJ
29.445.777-1		17.166.865/0001-25

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome / Razão Social	Cnpj/Cpf	Data de Emissão
CARLOS ALBERTO RUBIN ROSSATO	360.866.570-68	18/11/2017

Endereço	Bairro / Distrito	CEP	Data de Saída
FAZENDA SAO VALERIO	ZONA RURAL	77.720-000	18/11/2017

Município	Fone / Fax	UF	Inscrição Estadual	Hora de Saída
ITACAJA	63999823303	TO	29.471.625-4	10:27:34

FATURA

Fatura	Dupl	Vencimento	Valor
16386	1	30/04/2018	67.500,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS de subst.	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	67.500,00

Valor do Frete	Valor do seguro	Desconto	Outras Despesas Acessórias	Valor do IPI	Valor total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.500,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

Nome / Razão Social	Frete por Conta (0 - Emitente, 1 - Destinatário, 2 - Terceiros, 9 - Sem Frete)	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
M3 TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA MA	1		EFW-4000	SP	19.670.370/0003-26

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
AV GOVERNADOR LUIZ ROCHA	BALSAS	MA	12.45.9604-5

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido
50,00	Diversas	0	0	50.000,000	50.000,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

Cód. Item	Descrição do item	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	AL ICMS	AL IPI
3101520	FERTILIZANTE 00-24-00 TOP MIX EVOLUTION	3103.90.90	040	5102	TON	50,0000	1.350,00	67.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

Inscrição Municipal	Valor total dos serviços	Base de cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
2010131845	0	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares	Reservado ao Fisco
C.digo 101: Lei n. 10.925/2004, art. 1., I040 ART 5 XXIII DECRETO 2912 2006PIS: 0,00 COFINS: 0,00 Valor aproximado dos tributos: R$ 0,00 USUARIO: ADRIANA PEDIDO: 00008578-1 000000000000000 C.PAGAMENTO: 10000015 VEND.: 10000154 JOELSON LUIS \AS NF-E EMITIDAS SAO ENVIADA VIA E-MAIL JUNTO COM O ARQUIVO DE XML E ESTAO DISPONIVEL PARA SEREM RETIRADAS QUANDO NECESSARIO NA PROPRIA LOJA.	

RECEBEMOS DE (1) FOCO AGRONEGOCIOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA ABAIX(

Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor (CARLOS ALBERTO RUBIN ROSSATO)

NF-e
Nº. 16386
SÉRIE 1

Londrina, 13 de Dezembro de 2017

Á

Adama Brasil S/A

Informo que é de meu conhecimento que a empresa Foco Agronegócios Ltda., endossou, em favor da Adama Brasil S/A, CNPJ 02.290.510/0001-76, as duplicatas que sacou contra minha pessoa, as quais foram por mim aceitas, conforme abaixo:

Nº	Dupl. nº	Valor	Vencimento
1	15371	41.690,00	30/04/2018
2	15372	39.650,00	30/04/2018
3	16386	67.500,00	30/04/2018
4	15667	8.400,00	30/04/2018
5	15671	13.320,00	30/04/2018
6	15672	6.440,00	30/04/2018
7	15758	45.500,00	30/04/2018
8	15759	40.000,00	30/04/2018
9	15823	21.000,00	30/04/2018
10	15858	67.500,00	30/04/2018
11	15891	10.080,00	30/04/2018
12	16085	5.960,00	30/04/2018
13	16110	19.370,00	30/04/2018
14	16182	15.000,00	30/04/2018
15			

Nº	Dupl. nº	Valor	Vencimento
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			

Perfazendo o valor total de R$ total R$ 401.410,00 (quatrocentos e um mil e quatrocentos e dez reais).

Face ao exposto, concordo com os endossos prestados nos títulos acima relacionados, me obrigando ao pagamento dos mesmos diretamente a Adama Brasil S/A, nos seus valores e vencimentos.

Concordo, outrossim, que a praça de pagamento das referidas duplicatas seja a de Londrina – PR.

REGISTRO DE IMÓVEIS

Atenciosamente,

Nome: CARLOS ALBERTO RUBIN ROSSATTO

CPF: 360.866.570-68

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS — REGISTRO DE SANTA MARIA DO TOCANTINS TO

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
BEL. LORENA PECLAT BARBOSA
TABELIÃ E REGISTRADORA
RUA 9, Nº 14 - CENTRO - SANTA MARIA DO TOCANTINS - TO CEP - 77.716-000 FONE - (63) 99974-5997

RECONHECIMENTO DE FIRMA

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada CARLOS ALBERTO RUBIN ROSSATTO. Dou fé.
EMOL: R$ 2,04 (sendo, destes R$ 0,25 de TFJ, R$ 0,50 de FUNCIVIL e R$ 0,4 de ISS).
Santa Maria do Tocantins - TO, 18 de Dezembro de 2017.
Selo Digital Nº 126615AAA008935-MSH
Valide este selo em: http://www.selodigital.tjto.org

( ) Lorena Peclat Barbosa
Tabeliã e Oficial

(x) Layne Costa Vieira
Escrevente

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 7

Tipo documento:
OUTROS
Evento:
PETIÇÃO - REFER. AO EVENTO: 221
Data:
05/06/2020 16:57:07
Usuário:
RS18660 - FERNANDO HACKMANN RODRIGUES
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
261

DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL

FOCO AGRONEGOCIOS S/A
AV GOVERNADOR LUIZ ROCHA, SN, SÃO FELIX
BALSAS-MA CEP: 65800-000
CNPJ: 17.166.865/0010-16 Insc.Est.: 125717814

EMISSAO	NR. NOTA	VALOR NOTA
13/10/2018	00000222	1.064.156,20

Fatura	Valor da Fatura	Duplicata	Valor da Duplicata	Vencimento
222	1.064.156,20	222/01	1.064.156,20	30/05/2019

Sacado: DARCI ANTONIO CAMERA 10004191
Endereço: GBA RIACHO GRANDE sn, DATA CANA BRAVA OU BARRA, ZONA RURAL
Cidade: CAROLINA-MA CEP: 65.980-000
CPF/MF: 546.155.939-53 Insc.Estadual:123247616 CNPJ Propriedade: . . / -
End.Cobrança: GBA RIACHO GRANDE, sn, DATA CANA BRAVA OU, ZINA RURAL CAROLINA-MA CEP: 65.980-000
Pca Pagto: BALSAS-MA
Histórico:

Valor Extenso: UM MILHAO, SESSENTA E QUATRO MIL, CENTO E CINQUENTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS

Reconheço(emos) a exatidão desta DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL que pagaremos no vencimento a FOCO AAGRONEGOCIOS LTDA ou a sua ordem na praça e vencimento indicado. O SACADO autoriza, desde já, independentemente de autorização futura, que a CREDORA promova o endosso da presente DUPLICATA à quem melhor lhe convir.

Aceite:

Data da Assinatura: 13/10/18

Assinatura do Sacado

Assinatura do Avalista

Data de emissão: 13/10/2018

FOCO AGRONEGOCIOS S/A

1ª Via Emitente

ENDOSSO

A empresa FOCO AGRONEGÓCIOS S/A
transfere todos os direitos sobre a presente duplicata por endosso
e aval à ADAMA BRASIL S/A, CNPJ 02.290.510/0001-76

23/10/2018

Assinatura dos administradores

17.166.865/0001-25
CNPJ

Identificação do Emitente

focoagro

FOCO AGRONEGOCIOS S/A
AV GOVERNADOR LUIZ ROCHA SN - SAO FELIX
BALSAS MA Cep 65.800-000
Telefone 9935417579

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 222
SÉRIE 1

Página 1 de 1

Chave de acesso da NF-e
2118 1017 1668 6500 1016 5500 1000 0002 2215 1778 3440

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Natureza da Operação	Protocolo de Autorização de Uso
SIMPLES FAT.DE VENDA P/ENTREGA FUTURA	421180022076563 13/10/2018 15:39:34

Inscrição Estadual	Insc. Estadual Subst. Tributário	CNPJ
12.57.1781-4	. . -	17.166.865/0010-16

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome / Razão Social	Cnpj/Cpf	Data de Emissão
DARCI ANTONIO CAMERA	546.155.939-53	13/10/2018

Endereço	Bairro / Distrito	CEP	Data de Saída
FAZENDA CANA BRAVA	ZONA RURAL	65.980-000	13/10/2018

Município	Fone / Fax	UF	Inscrição Estadual	Hora de Saída
CAROLINA	35410252	MA	12.32.4761-6	15:39:25

FATURA

Fatura	Dupl	Vencimento	Valor
222	001	30/05/2019	1.064.156,20

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS de subst.	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	1.064.156,20

Valor do Frete	Valor do seguro	Desconto	Outras Despesas Acessórias	Valor do IPI	Valor total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.064.156,20

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

Nome / Razão Social	Frete por Conta [9]	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
DARCI ANTONIO CAMERA	9				546.155.939-53

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
GBA RIACHO GRANDE	CAROLINA	MA	. . -

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido
16.100,00	Diversas	0		39.648,000	39.648,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

Cód. Item	Descrição do item	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	AL ICMS	AL IPI
0000597	TALISMAN,200EC,20LT,P	3808.91.99	040	5922	LT	3.300,0000	69,61	229.713,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	PESTICIDA LIQUIDO, TOXICO, INFLAMAVEL, N.E. com PFg igual ou superior a 23.C 6.1 III ONU 2903 --												
0000631	KROMO 250 WG 500G	3808.93.29	040	5922	KG	140,0000	63,30	8.862,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	SUBSTANCIA QUE APRESENTA RISCO PARA O MEIO AMBIENTE, SOLIDA, N.E. 9 III ONU 3077 --												
0000941	EVENTRA 10X1KG	3808.91.99	040	5922	KG	220,0000	626,00	137.720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	PESTICIDAS, SOLIDOS, TOXICOS, N.E. 6.1 (SUBST.NCIAS T.XICAS) III ONU 2588 --												
0001027	ABAMEX 5L	3808.91.19	040	5922	LT	5.300,0000	29,92	158.576,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	PESTICIDA LIQUIDO, TOXICO, INFLAMAVEL, N.E. com PFg igual ou superior a 23.C 6.1 III ONU 2903 --												
0001029	CYPTRIN 250 CE 5L	3808.91.92	040	5922	LT	2.100,0000	32,50	68.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	PESTICIDA . BASE DE PIRETR.IDE, L.QUIDO, T.XICO, INFLAM.VEL, com PFg igual ou superios a 23.C 6.1 III ONU 3351 -- DECLARAMOS QUE PRODUTOS ESTAO DEVIDAMENTE ACONDICIONADOS P/SUPORTAR RISCOS NORMAIS DE CARREGAMENTO, DESCARREGAMENTO, TRANSBORDO E TRANSPORTE CF. REG. VIGOR												
0001597	SELECT ONE PACK 4X5	3808.93.29	040	5922	LT	900,0000	65,00	58.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	NAO POSSUI REGISTRO NA ONU. NAO ENQUADRADO PORTARIA EM VIGOR,SOBRE TRANSP.PRODUTOS PERIGOSOS --												
0003721	HOROS 20L	3808.92.99	040	5922	LT	3.540,0000	103,88	367.735,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	PESTICIDAS LIQUIDOS, TOXICOS, N.E. 6.1 III ONU 2902 --												
0011141	NAJA - LACTOFEN 20L	3808.93.24	040	5922	LT	600,0000	58,00	34.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	L.QUIDO INFLAM.VEL, N.E. 3 III ONU 1993 --												

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares	Reservado ao Fisco
040 PIS: 0,00 COFINS: 0,00 Valor aproximado dos tributos: R$ 0,00 USUARIO: DANIELLP PEDIDO: 00000010-1 000000000001270 C.PAGAMENTO: 101 VEND.: 10000162 IGOR FELIPE \AS NF-E EMITIDAS SAO ENVIADA VIA E-MAIL JUNTO COM O ARQUIVO DE XML E ESTAO DISPONIVEL PARA SEREM RETIRADAS QUANDO NECESSARIO NA PROPRIA LOJA. ARIAB - ASSOCIACAO DOS REVENDEDORES DE INSUMOS AGRICOLAS DE BALSA Br 230 - Rodovia Balsas/Riacho, S/N, Km 10, Zona Rural, Balsas, MA, CEP 65800-000, Brasil. (99) 35412713	

RECEBEMOS DE (10) FOCO AGRONEGOCIOS S/A OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA ABAIX(

Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor (DARCI ANTONIO CAMERA)	NF-e Nº. 222 SÉRIE 1

Londrina, 23 de Outubro de 2018.

Á

Adama Brasil S/A

Informo que é de meu conhecimento que a empresa Foco Agronegócios S/A, endossou, em favor da Adama Brasil S/A, CNPJ 02.290.510/0001-76, as duplicatas que sacou contra minha pessoa, as quais foram por mim aceitas, conforme abaixo:

Nº	Dupl. nº	Valor	Vencimento
1	222	R$ 1.064.156,20	30/05/2019
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			

Nº	Dupl. nº	Valor	Vencimento
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			

Perfazendo o valor total de R$ 1.064.156,20 (Um milhão, sessenta e quatro mil, cento e cinquenta e seis reais e vinte centavos).

Face ao exposto, concordo com os endossos prestados nos títulos acima relacionados, me obrigando ao pagamento dos mesmos diretamente a Adama Brasil S/A, nos seus valores e vencimentos.

Concordo, outrossim, que a praça de pagamento das referidas duplicatas seja a de Londrina – PR.

Atenciosamente,



Nome: DARCI ANTONIO CAMERA

CPF: 546.155.939-53

ADAMA

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 8

Tipo documento:
OUTROS
Evento:
PETIÇÃO - REFER. AO EVENTO: 221
Data:
05/06/2020 16:57:07
Usuário:
RS18660 - FERNANDO HACKMANN RODRIGUES
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
261

DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL

FOCO AGRONEGOCIOS S/A
AV GOVERNADOR LUIZ ROCHA, SN, SÃO FELIX
BALSAS-MA CEP: 65800-000
CNPJ: 17.166.865/0010-16 Insc.Est.: 125717814

EMISSAO	NR. NOTA	VALOR NOTA
19/11/2018	00000623	1.313.531,00

Fatura	Valor da Fatura	Duplicata	Valor da Duplicata	Vencimento
623	1.313.531,00	623/01	1.313.531,00	30/08/2019

Sacado: FAZENDA CAJUEIRO AGROPECUARIA LTDA. 10003654
Endereço: FAZ CAJUEIRO DATA CANINDE FLORES E PE DA SN, , ZONA RURAI
Cidade: BALSAS-MA CEP: 65.800-000
CNPJ: 04.385.421/0001-39 Insc.Estadual:121815218 CNPJ Propriedade: . . / -
End.Cobrança: FAZ CAJUEIRO DATA CANINDE FLORES E PE DA, SN, ZONA RURAL BALSAS-MA CEP: 65.800-000
Pca Pagto: BALSAS-MA
Histórico:

Valor Extenso: UM MILHAO, TREZENTOS E TREZE MIL, QUINHENTOS E TRINTA E UM REAIS

Reconheço(emos) a exatidão desta DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL que pagaremos no vencimento a FOCO AAGRONEGOCIOS LTDA ou a sua ordem na praça e vencimento indicado.
O SACADO autoriza, desde já, independentemente de autorização futura, que a CREDORA promova o endosso da presente DUPLICATA à quem melhor lhe convir.

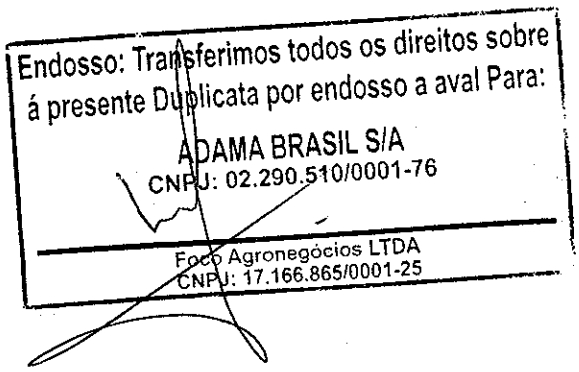
Aceite: Data da Assinatura: 19/11/18

Assinatura do Sacado Assinatura do Avalista

Data de emissão: 19/11/2018

FOCO AGRONEGOCIOS S/A

1ª Via Emitente


Endosso: Transferimos todos os direitos sobre
á presente Duplicata por endosso a aval Para:
ADAMA BRASIL S/A
CNPJ: 02.290.510/0001-76
Foco Agronegócios LTDA
CNPJ: 17.166.865/0001-25

Identificação do Emitente

FOCO AGRONEGOCIOS S/A
AV GOVERNADOR LUIZ ROCHA SN - SAO FELIX
BALSAS MA Cep 65.800-000
Telefone 9935417579

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 623
SÉRIE 1
Página 1 de 1

Chave de acesso da NF-e
2118 1117 1668 6500 1016 5500 1000 0006 2317 8542 1059

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Natureza da Operação	Protocolo de Autorização de Uso
SIMPLES FAT.DE VENDA P/ENTREGA FUTURA	421180024964238 19/11/2018 15:44:34

Inscrição Estadual	Insc. Estadual Subst. Tributário	CNPJ
12.57.1781-4	. . -	17.166.865/0010-16

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome / Razão Social	Cnpj/Cpf	Data de Emissão
FAZENDA CAJUEIRO AGROPECUARIA LTDA	04.385.421/0001-39	19/11/2018

Endereço	Bairro / Distrito	CEP	Data de Saída
FAZ CAJUEIRO DATA CANINDE FLORES E PE DA SERRA	ZONA RURAL	65.800-000	19/11/2018

Município	Fone / Fax	UF	Inscrição Estadual	Hora de Saída
BALSAS	9435410921	MA	12.18.1521-8	15:44:01

FATURA

Fatura	Dupl	Vencimento	Valor
623	001	30/08/2019	1.313.531,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS de subst.	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	1.313.531,00

Valor do Frete	Valor do seguro	Desconto	Outras Despesas Acessórias	Valor do IPI	Valor total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.313.531,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

Nome / Razão Social	Frete por Conta (0 - Remetente (CIF), 1 - Destinatário (FOB), 2 - Terceiros, 3 - Próp por Conta do Remetente, 4 - Próp por conta do Destinatário, 9 - Sem Frete)	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
FAZENDA CAJUEIRO AGROPECUARIA LTDA.	9				04.385.421/0001-39

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
FAZ CAJUEIRO DATA CANINDE FLORES E PE DA	BALSAS	MA	12.18.1521-8

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido
12.640,00	Diversas	0		15.658,000	15.220,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

Cód. Item	Descrição do item	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	AL ICMS	AL IPI
0000627	SHELTER 5 LT	3808.91.99	040	5922	LT	220,0000	285,00	62.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ONU 2902 PESTICIDAS LIQUIDOS, TOXICOS, N.E. (Classe/Subclasse 6.1) GE III --													
0000798	BENEVIA 10 OD BR 4X5L	3808.91.99	040	5922	LT	2.100,0000	300,00	630.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ONU 3082 SUBST.NCIA QUE APRESENTA RISCO PARA O MEIO AMBIENTE, L.QUIDA, N.E (Classe/Subclasse 9) GE III --													
0001122	HELMOXONE 1X20L	3808.93.29	040	5922	LT	7.300,0000	16,87	123.151,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ONU 2927 LIQUIDO TOXICO, CORROSIVO, ORGANICO, N.E (Classe/Subclasse 6.1) GE I --													
0004112	VEZIR 20L	3808.93.24	040	5922	LT	140,0000	32,00	4.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NAO POSSUI REGISTRO NA ONU. NAO ENQUADRADO PORTARIA EM VIGOR.SOBRE TRANSP.PRODUTOS PERIGOSOS --													
0004373	DERMACOR 625 FS 4X5L	3808.93.29	040	5922	L	80,0000	1.790,00	143.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ONU 3082 SUBST.NCIA QUE APRESENTA RISCO PARA O MEIO AMBIENTE, L.QUIDA, N.E (Classe/Subclasse 9) GE III -- DECLARAMOS QUE PRODUTOS ESTAO DEVIDAMENTE ACONDICIONADOS P/SUPORTAR RISCOS NORMAIS DE CARREGAMENTO, DESCARREGAMENTO, TRANSBORDO E TRANSPORTE CF. REG. VIGOR													
0012351	BATTUS 10X1L	3808.91.99	040	5922	KG	2.800,0000	125,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NAO POSSUI REGISTRO NA ONU. NAO ENQUADRADO PORTARIA EM VIGOR.SOBRE TRANSP.PRODUTOS PERIGOSOS --													

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares	Reservado ao Fisco
040 PIS: 0,00 COFINS: 0,00 DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTAO ADEQUADAMENTE, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERACOES DE TRANSPORTE, QUE NAO HA RISCO DE CONTAMINACAO ENTRE OS PRODUTOS PERIGOSOS E OS NAO PERIGOSOS E QUE ATENDEM AS EXIGENCIAS DA REGULAMENTACAO DA RESOLUCAO ANTT 5232/16. Valor aproximado dos tributos: R$ 0,00 USUARIO: DANIELLP PEDIDO: 00000441-1 000000000000000 C.PAGAMENTO: 101 VEND.: 10000186 SIMON SILVA VAS NF-E EMITIDAS SAO ENVIADA VIA E-MAIL JUNTO COM O ARQUIVO DE XML E ESTAO DISPONIVEL PARA SEREM RETIRADAS QUANDO NECESSARIO NA PROPRIA LOJA. ARIAB - ASSOCIACAO DOS REVENDEDORES DE INSUMOS AGRICOLAS DE BALSA Br 230 - Rodovia Balsas/Riacho, S/N, Km 10, Zona Rural, Balsas, MA, CEP 65800-000, Brasil. (99) 35412713	

RECEBEMOS DE (10) FOCO AGRONEGOCIOS S/A OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA ABAIX(

Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor (FAZENDA CAJUEIRO AGROPECUARIA LTDA)	NF-e Nº. 623 SÉRIE 1

Londrina, 19 de novembro de 2018.

Á

Adama Brasil S/A

Informo que é de meu conhecimento que a empresa Foco Agronegócios S/A, endossou, em favor da Adama Brasil S/A, CNPJ 02.290.510/0001-76, a duplicata que sacou contra minha pessoa, a qual foi por mim aceita, conforme abaixo:

Nº	Dupl. nº	Valor	Vencimento
1	623	R$ 1.313.531,00	30/08/2019
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			

Nº	Dupl. nº	Valor	Vencimento
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			

Perfazendo o valor total de R$ 1.313.531,00 (Um milhão, trezentos e treze mil, quinhentos e trinta e um reais).

Face ao exposto, concordo com os endossos prestados nos títulos acima relacionados, me obrigando ao pagamento dos mesmos diretamente a Adama Brasil S/A, nos seus valores e vencimentos.

Concordo, outrossim, que a praça de pagamento das referidas duplicatas seja a de Londrina – PR.

Atenciosamente,

Nome: FAZENDA CAJUEIRO AGROPECUARIA LTDA

CPF: 04.385.421/0001-39

1º Tabelionato de Notas de Balsas - Maranhão
Ana Maria Gomes Pereira – Tabeliã
R. Coelho Neto, 761 - CEP 85560-000 - Balsas-MA - Fone: (99) 3541-4083 / (99) 3541-2303
E-mail: cartbalsas@bol.com.br
1º OFÍCIO
Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:
(1)IDONE LUIZ GROLLI
Balsas-MA, 21 de novembro de 2018.
ALESSANDRA MOTA BARBOSA PEREIRA - Escrevente
Emolumentos: R$ 11,20 + FERC: R$ 0,30 = TOTAL: R$ 11,50.
Selo: 000000342883.
TJMA/FERJ Serventia Extrajudicial 155 BALSAS Cartório do 1º Ofício
Selo de Fiscalização
Poder Judiciário Tribunal de Justiça do Maranhão
Reconhecimento de Firma - Financeiro
000000342883
TJMA

ADAMA

FAZENDA CAJUEIRO AGROPECUÁRIA LTDA

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ: 04.385.421/0001-39 NIRE: 21200495353

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual,

IDONE LUIZ GROLLI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador do CPF 249.782.999-34 e do RG 773.217.97-5 SEJSP/MA, residente e domiciliado na Avenida Borborena, quadra 20, casa 02, Bairro Calhau, São Luís, Estado do Maranhão, CEP: 65.071-360 e

CLECI MARIA GROLLI, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, professora, portadora da cédula de identidade nº 213.370 SESPDC/SC e do CPF nº 065.443.399-20, residente e domiciliada na Avenida Borborena, quadra 20, casa 02, Bairro Calhau, São Luís, Estado do Maranhão, CEP: 65.071-360.

Únicos sócios da sociedade empresária que gira sob o nome empresarial de **FAZENDA CAJUEIRO AGROPECUÁRIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob no. 04.385.421/0001-39, estabelecida na Fazenda Cajueiro, localizada na Data Canindé Flores e Pé da Serra, Povoado Canindé, s/n, em Balsas/MA, CEP 65.800-000, com seu contrato social devidamente registrado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO MARANHÃO – JUCEMA, sob no. 2120049535-3, em sessão do dia 11/04/2001, doravante denominada "**Sociedade**", resolvem, à unanimidade, alterar o Contrato Social da Sociedade, dispensando-se a realização da reunião de sócios, nos termos do artigo 1.072 § 3º da lei nº 10.406/2002 o que fazem mediante as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: Da Abertura de Filial

Neste ato e na melhor forma de direito, resolvem os sócios, à unanimidade e sem reservas, constituir uma filial localizada na BR 210, nº 1930, sala 04, Bairro Lagoa Azul, município de Macapá-AP, CEP: 68.909-788.

Cláusula Segunda: Disposições Gerais

Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com a presente alteração contratual.

FAZENDA CAJUEIRO AGROPECUÁRIA LTDA

CNPJ: 04.385.421/0001-39 NIRE: 21200495353

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula Primeira: A Sociedade dirá sob a denominação social de **FAZENDA CAJUEIRO AGROPECUARIA LTDA** e tem sede estabelecida à Fazenda Cajueiro, Data

Data Canindé Flores e Pé da Serra, Povoado Canindé, s/n, em Balsas/MA, CEP 65.800-000.

Parágrafo Primeiro: A sociedade possui duas filiais, uma situada à Otr Rodovia Dueré/Formoso do Araguaia, s/n, KM 5,30 km à direita, município de Dueré, Estado do Tocantins, CEP: 77.485-000, com CNPJ: 04.385.421/0002 10 e NIRE: 17900069303 e outra situada à BR 210, nº 1930, sala 04, Bairro Lagoa Azul, município de Macapá-AP, CEP: 68.909-788.

Cláusula Segunda: A sociedade iniciou suas atividades em 25 de março de 2001 e seu prazo é indeterminado.

Cláusula Terceira: O objeto social:
0141-5/01 – Produção de sementes certificadas, exceto forrageiras para pasto;
7490-1/03 – Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias;
0115-6/00 – Cultivo de soja;
0119-9/05 – Cultivo de feijão;
0111-3/01 – Cultivo de arroz;
0112-1/01 – Cultivo de algodão herbáceo;
0111-3/02 – Cultivo de milho;
0322-1/01 – Criação de peixes em água doce;
4622-2/00 – Comércio atacadista de soja;
0141-5/02 – Produção de sementes certificadas de Forrageiras para formação de pasto;
7731-4/00 – Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
0142-3/00 – Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas;
4623-1/99 – Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente (tais como: feijão, arroz, aveia, centeio, milho, trigo, etc.);
0119-9/08 – Cultivo de melancia
0119-9/04 – Cultivo de cebola
0119-9/09 – Cultivo de tomate rasteiro
0119-9/99 – Cultivo de outras plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente (tais como: abóbora, milho, palma, etc.)

Cláusula Quarta: O capital social é de R$ 643.400,00 (seiscentos e quarenta e três mil e quatrocentos reais), divididos em 643.400 (seiscentos e quarenta e três mil e quatrocentos) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas e distribuídas da seguinte forma:

Sócios	Quotas	Valor	%
Idone Luiz Grolli	579.060	579.060,00	90
Cleci Maria Grolli	64.340	64.340,00	10
Total	**643.400**	**643.400,00**	**100**

Cláusula Quinta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de

condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sexta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas, todos responderão solidariamente pela integralização do capital.

Cláusula Sétima: A administração da Sociedade é exercida pelo sócio **Idone Luiz Grolli** e **Cleci Maria Grolli** em conjunto ou isoladamente, com os poderes de representar a sociedade judicial ou extrajudicial, fazendo uso da denominação social vedado, entretanto, em assuntos estranhos aos interesses sociais.

Cláusula Oitava: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do banco de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. **(Artigo 1.065 CC/2002)**

Cláusula Nona: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. **(Artigos 1.071 e 1.072, § 2º e artigo 1.078, CC/2002)**

Cláusula Décima: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir e fechar Filial ou dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Primeira: Os sócios poderão, em comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Segunda: Falecendo ou interditado algum sócio, a Sociedade continua sua atividade com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da Sociedade, à data da dissolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento é adotado em outros casos em que a Sociedade se resolva em relação a seu sócio. **(Artigos 1.028 e 1.031, CC/2002)**

Cláusula Décima Terceira: Os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação Criminal, ou por encontrarem sob efeitos dela, a pena que veda, ainda que temporariamente o aceso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. **(Artigo 1.011, § 1º, CC/2002)**

Cláusula Décima Quarta: As partes elegem o foro da Comarca de Balsas-MA para dirimir e solucionar as possíveis dúvidas oriundas deste instrumento, com privilégio sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, declarando conhecer todas as disposições aqui inscritas, firmam os sócios o presente instrumento particular de alteração do Contrato Social da Sociedade de responsabilidade limitada, em 03 (Três) vias de idêntico teor e forma.

Balsas/MA, 01 de julho de 2015

IDONE LUIZ GROLLI

CLECI MARIA GROLLI

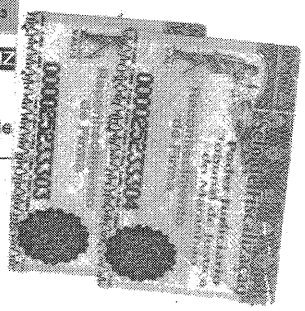
Testemunhas:

1.
Nome: Eduardo Grolli
RG: 8157897 SSP/MA

2.
Nome: DANIEL ANDRÉ GROLLI
RG: 2041043 2002 - 8

1º Tabelionato de Notas de Balsas - Maranhão
Ana Maria Gomes Ferreira - Tabeliã
R. Coronel Nato, 781 - CEP 65800-000 - Balsas-MA - Fone: (99) 3541-4003 / (99) 3541-2303
E-mail: cartbalsas@hotmail.com

Reconheço por verdadeira a assinaturas de IDONE LUIZ GROLLI e CLECI MARIA GROLLI. Dou Fé. *1005 *25523F. **
Balsas-MA, 24 de julho de 2015 - 11:54:00h
Em Test.º da Verdade
Antonio de Pádua Barros Muniz
Escrevente Autorizado
Válido somente com o sêlo de autenticidade



PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 9

Tipo documento:
OUTROS
Evento:
PETIÇÃO - REFER. AO EVENTO: 221
Data:
05/06/2020 16:57:07
Usuário:
RS18660 - FERNANDO HACKMANN RODRIGUES
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
261

Identificação do Emitente

focoagro

FOCO AGRONEGOCIOS LTDA
Q 112 SUL RUA SR 9 51 - PLANO DIRETOR SUL
PALMAS TO Cep 77.020-178
Telefone 6335713855

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 54
SÉRIE 1
Página 1 de 2

Chave de acesso da NF-e
1717 0817 1668 6500 0630 5500 1000 0000 5412 0667 3837

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Natureza da Operação	Protocolo de Autorização de Uso
SIMPLES FAT.DE VENDA P/ENTREGA FUTURA	317170008694880 25/08/2017 14:25:57

Inscrição Estadual	Insc. Estadual Subst. Tributário	CNPJ
29.480.462-5		17.166.865/0006-30

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome / Razão Social	Cnpj/Cpf	Data de Emissão
HARLLEY FABIANE CANGUSSU PIRES	433.595.231-72	25/08/2017

Endereço	Bairro / Distrito	CEP	Data de Saída
FAZENDA SAO GABRIEL	ZONA RURAL	77.570-000	25/08/2017

Município	Fone / Fax	UF	Inscrição Estadual	Hora de Saída
PIUM	63999282281	TO	29.467.861-1	14:25:47

FATURA

Fatura	Dupl	Vencimento	Valor
54	1	30/04/2018	250.675,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS de subst.	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	250.675,00

Valor do Frete	Valor do seguro	Desconto	Outras Despesas Acessórias	Valor do IPI	Valor total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.675,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

Nome / Razão Social	Frete por Conta (0 - Emitente, 1 - Destinatário, 2 - Terceiros, 9 - Sem Frete)	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
HARLLEY FABIANE CANGUSSU PIRES	9				433.595.231-72

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
R MAL RONDON, Q.24, L.A,	JATAI	GO	

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido
4.163,00	Diversas	0	0	16.335,000	16.335,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

Cód. Item	Descrição do item	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	AL ICMS	AL IPI
0000797	FOX 5LT	3808.92.99	090	5922	LT	280,0000	195,00	54.600,00	0,00	0,00	0,00	18,00	0,00
0000938	HELMSTAR PLUS 10 L	3808.92.19	090	5922	L	340,0000	62,00	21.080,00	0,00	0,00	0,00	18,00	0,00
0001470	ELATUS WG 4X5 KG	3808.91.99	090	5922	KG	135,0000	535,00	72.225,00	0,00	0,00	0,00	18,00	0,00
PESTICIDA SOLIDO, TOXICO, N.E (FIPRONIL) 6.1 (60) III ONU 2588 --													
0001908	TALSTAR 100 EC, 4X5LT P	3808.91.99	090	5922	LT	120,0000	70,00	8.400,00	0,00	0,00	0,00	18,00	0,00
-- DECLARAMOS QUE PRODUTOS ESTAO DEVIDAMENTE ACONDICIONADOS P/SUPORTAR RISCOS NORMAIS DE CARREGAMENTO, DESCARREGAMENTO, TRANSBORDO E TRANSPORTE CF. REG. VIGOR													
0013109	APROACH PRIMA -10 LT	3808.92.19	090	5922	LT	60,0000	146,10	8.766,00	0,00	0,00	0,00	18,00	0,00
0518123	IHAROL - BB/20L	3808.91.97	090	5922	LT	580,0000	11,00	6.380,00	0,00	0,00	0,00	18,00	0,00
12341616	DIMI DROP 1 L FR	3105.59.00	090	5922	LT	68,0000	68,00	4.624,00	0,00	0,00	0,00	18,00	0,00
12341618	DIMI SEEDS TMSP 5 L	3105.90.90	090	5922	LT	140,0000	160,00	22.400,00	0,00	0,00	0,00	18,00	0,00
12341619	DIMI TONICO 20 L	3105.90.90	090	5922	LT	2.100,0000	20,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	18,00	0,00
12341646	DIMI K-480 20 LT	3105.90.90	090	5922	LT	340,0000	30,00	10.200,00	0,00	0,00	0,00	18,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

Inscrição Municipal	Valor total dos serviços	Base de cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
	0	0,00	0,00

RECEBEMOS DE (6) FOCO AGRONEGOCIOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA ABAIX(

Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor (HARLLEY FABIANE CANGUSSU PIRES)

NF-e
Nº. 54
SÉRIE 1

Identificação do Emitente

focoagro

FOCO AGRONEGOCIOS LTDA
Q 112 SUL RUA SR 9 51 - PLANO DIRETOR SUL
PALMAS TO Cep 77.020-178
Telefone 6335713855

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 54
SÉRIE 1
Página 2 de 2

Chave de acesso da NF-e
1717 0817 1668 6500 0630 5500 1000 0000 5412 0667 3837

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Natureza da Operação	Protocolo de Autorização de Uso
SIMPLES FAT.DE VENDA P/ENTREGA FUTURA	317170008694880 25/08/2017 14:25:57

Inscrição Estadual	Insc. Estadual Subst. Tributário	CNPJ
29.480.462-5	. . -	17.166.865/0006-30

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome / Razão Social	Cnpj/Cpf	Data de Emissão
HARLLEY FABIANE CANGUSSU PIRES	433.595.231-72	25/08/2017

Endereço	Bairro / Distrito	CEP	Data de Saída
FAZENDA SAO GABRIEL	ZONA RURAL	77.570-000	25/08/2017

Município	Fone / Fax	UF	Inscrição Estadual	Hora de Saída
PIUM	63999282281	TO	29.467.861-1	14:25:47

FATURA

Fatura	Dupl	Vencimento	Valor
54	1	30/04/2018	250.675,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS de subst.	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	250.675,00

Valor do Frete	Valor do seguro	Desconto	Outras Despesas Acessórias	Valor do IPI	Valor total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.675,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

Nome / Razão Social	Frete por Conta (0 - Emitente, 1 - Destinatário, 2 - Terceiros, 9 - Sem Frete)	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
HARLLEY FABIANE CANGUSSU PIRES	9				433.595.231-72

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
R MAL RONDON, Q.24, L.A,	JATAI	GO	. . -

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido
4.163,00	Diversas	0	0	16.335,000	16.335,000

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares	Reservado ao Fisco
090 PIS: 0,00 COFINS: 0,00 Valor aproximado dos tributos: R$ 0,00 USUARIO: DANILO PEDIDO: 00000051-1 000000000000000 C.PAGAMENTO: 411 VEND.: 10000142 MATEUS MELO \AS NF-E EMITIDAS SAO ENVIADA VIA E-MAIL JUNTO COM O ARQUIVO DE XML E ESTAO DISPONIVEL PARA SEREM RETIRADAS QUANDO NECESSARIO NA PROPRIA LOJA.	

RECEBEMOS DE (6) FOCO AGRONEGOCIOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA ABAIX(

Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor (HARLLEY FABIANE CANGUSSU PIRES)

NF-e
Nº. 54
SÉRIE 1

1ª Via Emitente

DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL

FOCO AGRONEGOCIOS LTDA
Q 112 SUL RUA SR 9, 51, PLANO DIRETOR SUL
PALMAS-TO CEP: 77020-178
CNPJ: 17.166.865/0006-30 Insc.Est.: 294804625

EMISSAO	NR. NOTA	VALOR NOTA
25/08/2017	00000054	250.675,00

Fatura	Valor da Fatura	Duplicata	Valor da Duplicata	Vencimento
54	250.675,00	54/01	250.675,00	30/04/2018

Sacado: HARLLEY FABIANE CANGUSSU PIRES 10003313
Endereço: R MAL RONDON, Q.24, L.A, 1414, , PLANALTO
Cidade: JATAI-GC CEP: 75.805-104
CPF/MF: 433.595.231-72 Insc.Estadual:294678611 CNPJ Propriedade: . . / -
End.Cobrança: R MAL RONDON, Q.24, L.A,, 1414, PLANALTO JATAI-GO CEP: 75.805-104
Pca Pagto: PALMAS-TO
Histórico:

Valor Extenso: DUZENTOS E CINQUENTA MIL, SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS

Reconheço(emos) a exatidão desta DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL que pagaremos no vencimento a FOCO AGRONEGOCIOS LTDA ou a sua ordem na praça e vencimento indicados.

Aceite: _____ Data da Assinatura: 18 / 12 / 2017

Assinatura do Sacado

Assinatura do Avalista

Data de emissão: 25/08/2017

FOCO AGRONEGOCIOS LTDA

2ª Via Sacado

REGISTRO CIVIL E TABELIONATO

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS
COMARCA DE JATAÍ - ESTADO DE GOIÁS
SÉRGIO ADOLFO ELSNER
Tabelião e Registrador

Selo: 06551711301552094600234
Consulte em: http://extrajudicial.tjgo.jus.br
Valor Total R$ 5,72
Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de HARLLEY FABIANE CANGUSSU PIRES. Dou Fé.
Jataí -GO, 15 de dezembro de 2017.
Em test° da verdade.

Ana Clara Gomes de Lima - Escrevente Autorizada

Endosso: Transferimos todos os direitos sobre à presente Duplicata por endosso a aval Para:

ADAMA BRASIL S/A

CNPJ: 02.290.510/0001-76

Guaraí- TO, 13 / 12 /2017

Foco Agronegócios LTDA

CNPJ: 17.166.885/0001-25

Londrina, 13 de Dezembro de 2017

Á

Adama Brasil S/A

Informo que é de meu conhecimento que a empresa Foco Agronegócios Ltda., endossou, em favor da Adama Brasil S/A, CNPJ 02.290.510/0001-76, as duplicatas que sacou contra minha pessoa, as quais foram por mim aceitas, conforme abaixo:

Nº	Dupl. nº	Valor	Vencimento
1	54/1-1	250.675,00	30/04/2018
2	56/1-1	172.404,00	30/04/2018
3	118/1-1	397.650,00	30/04/2018
4	265/1-1	173.231,00	30/04/2018
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			

Nº	Dupl. nº	Valor	Vencimento
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			

Perfazendo o valor total de R$ **993.960,00** (Novecentos e noventa e três mil novecentos e sessenta reais).

Face ao exposto, concordo com os endossos prestados nos títulos acima relacionados, me obrigando ao pagamento dos mesmos diretamente a Adama Brasil S/A, nos seus valores e vencimentos.

Concordo, outrossim, que a praça de pagamento das referidas duplicatas seja a de Londrina – PR.

REGISTRO CIVIL E TABELIONATO

Atenciosamente,

Nome: HARLLEY FABIANE CANGUSSU PIRES

CPF: 433.595.231-72

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS
COMARCA DE JATAÍ - ESTADO DE GOIÁS
SÉRGIO ADOLFO ELSNER
Tabelião e Registrador

Selo: 06551711301552094600244
Consulte em: http://extrajudicial.tjgo.jus.br
Valor Total R$ 5,72
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de HARLLEY FABIANE CANGUSSU PIRES, posto que é análoga à constante de nossos arquivos. Dou Fé.
Jataí - GO, 15 de dezembro de 2017.
Em test° _____ da verdade.
Ana Clara Gomes de Lima - Escrevente Autorizada
Fone: (64) 3636-5335 / (64) 3636-4955

Registro Civil e Tabelionato de Notas
Ana Clara Gomes de Lima
Escrevente Autorizada
Jataí-GO

ADAMA

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 10

Tipo documento:
OUTROS
Evento:
PETIÇÃO - REFER. AO EVENTO: 221
Data:
05/06/2020 16:57:07
Usuário:
RS18660 - FERNANDO HACKMANN RODRIGUES
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
261

DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL

FOCO AGRONEGOCIOS LTDA

ROD BR 153, KM 675, SN, JARDIM ELDORADO

GURUPI-TO CEP: 77403-218

CNPJ: 17.166.865/0008-00 Insc.Est.: 294844686

EMISSAO	NR. NOTA	VALOR NOTA
25/09/2018	00000761	104.245,70

Fatura	Valor da Fatura	Duplicata	Valor da Duplicata	Vencimento
761	104.245,70	761/01	104.245,70	10/05/2019

Sacado: LEANDRO ROGÉRIO DE OLIVEIRA LIMA 10005491

Endereço: LOTE 27- A LOT. FAZENDA SANTO ANTÔNIO S/N, , ZONA RURAL

Cidade: SUCUPIRA-TO CEP: 77.458-000

CPF/MF: 015.170.101-60 Insc.Estadual:294123881 CNPJ Propriedade: . . / -

End.Cobrança: LOTE 27- A LOT. FAZENDA SANTO ANTÔNIO, S/N, ZONA RURAL SUCUPIRA-TO CEP: 77.458-000

Pca Pagto: GURUPI-TO

Histórico:

Valor Extenso: CENTO E QUATRO MIL, DUZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E SETENTA CENTAVOS

Reconheço(emos) a exatidão desta DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL que pagaremos no vencimento a FOCO AAGRONEGOCIOS LTDA ou a sua ordem na praça e vencimento indicado. O SACADO autoriza, desde já, independentemente de autorização futura, que a CREDORA promova o endosso da presente DUPLICATA à quem melhor lhe convir.

Data de emissão: 25/09/2018

Aceite

Data da Assinatura: 31/10/2018

1º CARTÓRIO

Assinatura do Sacado

Assinatura do Avalista

FOCO AGRONEGOCIOS LTDA

1ª Via Emitente

2º TABELIONATO DE NOTAS

Válter Batista de Oliveira - Tabelião

Geral: (63) 3351-2226 - Fax. 3312-7740 - Email: tabnotas@hotmail.com

Av. Maranhão, nº 1456 - Centro - CEP: 77410-020 - Gurupi - TO

Selo:128785AAA363233-XIA

Confirme Autenticidade: https://gise.tjto.jus.br/Gise/serventiaExtrajudicialPesquisa/pesquisaSeloDigital?codigoSelo=128785AAA363233&codigoValidacao=XIA

Reconheço por semelhança a(s) assinaturas(s) de:LEANDRO ROGERIO DE OLIVEIRA LIMA , dou fé. GURUPI - TO Data: 31/10/2018 Emol: R$ 1,25, TFJ: R$ 0,25 Func: R$ 0,50 ISS:R$ 0,06,Total: R$ 2,06

[X]-Dagmar Pereira Batista-1º SUBST.

[ ]-Edgar Pereira da Rocha-Esc. Aut.

[003]

Válido Somente com o Selo de Autenticidade

2º TABELIONATO DE NOTAS

Dagmar Pereira Batista

Substituta

1º TABELIONATO DE NOTAS

BEL. EMANUEL ACAIABA REIS DE SOUSA - Tabelião

Av. JK – ACSE/NE 12 Lote 06 (19) – CEP 77.006-044 – PALMAS – TO – FONE: (63) 3215.4376

Selo nº 126433AAA921247-HJX, 126433AAA921313-PQO

Autenticidade: http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital

Reconheço por Semelhança a assinatura retro indicada de **FOCO AGRONEGOCIOS S/A** representado por **AUGUSTO CESAR SANTOS RIBEIRO** (por duas vezes). Dou Fé. *0011*.Palmas-TO, 21 de dezembro de 2018.Custas: R$2,50, FUNCIVIL: R$1,00, TFJ: R$0,50, ISS: R$0,12. Anady Mota de Sousa e Souza - Escrevente.

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO TENTATIVA DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE

1º TABELIONATO DE NOTAS AÇAIABA

Endosso: Transferimos todos os direitos sobre á presente Duplicata por endosso a aval Para:

ADAMA BRASIL S/A

CNPJ: 02.290.510/0001-76

1º CARTÓRIO

21/12/208

Foco Agronegocios LTDA

CNPJ: 17.166.865/0001-25

Identificação do Emitente

focoagro

FOCO AGRONEGOCIOS LTDA
ROD BR 153, KM 675 SN - JARDIM ELDORADO
GURUPI TO Cep 77.403-218
Telefone 63999969268

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 761
SÉRIE 1

Página 1 de 2

Chave de acesso da NF-e
1718 0917 1668 6500 0800 5500 1000 0007 6116 3592 2535

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Natureza da Operação	Protocolo de Autorização de Uso
SIMPLES FAT.DE VENDA P/ENTREGA FUTURA	317180013360579 25/09/2018 10:12:30

Inscrição Estadual	Insc. Estadual Subst. Tributário	CNPJ
29.484.468-6	. . -	17.166.865/0008-00

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome / Razão Social	Cnpj/Cpf	Data de Emissão
LEANDRO ROGERIO DE OLIVEIRA LIMA	015.170.101-60	25/09/2018

Endereço	Bairro / Distrito	CEP	Data de Saída
FAZENDA SANTO ANTONIO	ZONA RURAL	77.458-000	25/09/2018

Município	Fone / Fax	UF	Inscrição Estadual	Hora de Saída
SUCUPIRA	63984661871	TO		10:12:16

FATURA

Fatura	Dupl	Vencimento	Valor
761	001	10/05/2019	104.245,70

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS de subst.	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	104.245,70

Valor do Frete	Valor do seguro	Desconto	Outras Despesas Acessórias	Valor do IPI	Valor total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.245,70

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

Nome / Razão Social	Frete por Conta (0 - Remetente (CIF); 1 - Destinatário (FOB); 2 - Terceiros; 3 - Próp por Conta do Remetente; 4 - Próp por conta do Destinatário; 9 - Sem Frete)	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
LEANDRO ROGERIO DE OLIVEIRA LIMA	9				015.170.101-60

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
LOTE 27- A LOT. FAZENDA SANTO ANTONIO	SUCUPIRA	TO	. . -

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido
2.703,00	Diversas	0		2.387,502	23.573,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

Cód. Item	Descrição do item	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	AL ICMS	AL IPI
0000124	PREMIO 20 SC CTN 12X1L	3808.91.92	040	5922	LT	17,0000	500,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBST.NCIA QUE APRESENTA RISCO PARA O MEIO AMBIENTE, L.QUIDA, N.E 9 III ONU 3082 --													
0000946	CRUCIAL 20L	3808.92.19	040	5922	LT	1.060,0000	14,30	15.158,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESTICIDAS LIQUIDOS, TOXICOS, N.E. 6.1 III ONU 2902 -- DECLARAMOS QUE PRODUTOS ESTAO DEVIDAMENTE ACONDICIONADOS P/SUPORTAR RISCOS NORMAIS DE CARREGAMENTO, DESCARREGAMENTO, TRANSBORDO E TRANSPORTE CF. REG. VIGOR													
0001122	HELMOXONE 1X20L	3808.93.29	040	5922	LT	240,0000	14,60	3.504,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIQUIDO TOXICO, CORROSIVO, ORGANICO, N.E 6.1 I ONU 2927 --													
0003490	BOLD 5L	3808.91.92	040	5922	LT	140,0000	70,00	9.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESTICIDA A BASE DE PIRETROIDE, LIQUIDO, TOXICO 6.1 III ONU 3352 --													
0003565	TARGAMAX 5L	3808.93.29	040	5922	LT	300,0000	38,00	11.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
L.QUIDO INFLAM.VEL, N.E. 3 III ONU 1993 --													
0003723	GALIL 20L	3808.91.92	040	5922	LT	120,0000	99,50	11.940,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESTICIDAS LIQUIDOS, TOXICOS, N.E. 6.1 III ONU 2902 --													
0003894	XEQUE MATE 20LTS	3808.93.24	040	5922	LT	640,0000	14,30	9.152,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBSTANCIA QUE APRESENTA RISCO PARA O MEIO AMBIENTE, LIQUIDA, N.E. (sal de isopropilamina de N-(fosfonometil) glicina) 9 (90) III ONU 3082 --													
0004050	POQUER 1 X20	3808.93.24	040	5922	LT	160,0000	87,20	13.952,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
. ONU --													
0011126	FLUMYZIN 500 HIDRO 10KG	3808.93.24	040	5922	KG	16,0000	365,00	5.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESTICIDAS, SOLIDOS, TOXICOS, N.E. 6.1 (SUBST.NCIAS T.XICAS) III ONU 2588 --													
0011380	DERMACOR 625 FS 12X1L	3808.93.29	040	5922	L	10,0000	1.499,97	14.999,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBST.NCIA QUE APRESENTA RISCO PARA O MEIO AMBIENTE, L.QUIDA, N.E 9 III ONU 3082 --													

2º OFÍCIO

RECEBEMOS DE (8) FOCO AGRONEGOCIOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA ABAIX(

Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor (LEANDRO ROGERIO DE OLIVEIRA LIMA)	NF-e Nº. 761 SÉRIE 1
	Leandro Rogerio de O. Lima	

2º TABELIONATO DE NOTAS

Válter Batista de Oliveira - Tabelião
Geral: (63) 3351-2226 - Fax: 3312-7740 - Email: tabnotas@hotmail.com
Av. Maranhão, nº 1456 - Centro - CEP: 77410-020 - Gurupi - TO

Selo:**128785AAA363232-RPJ**
Confirme Autenticidade: https://gise.tjto.jus.br/Gise/serventiaExtrajudicialPesquisa/pesquisaSeloDigital?codigoSelo=128785AAA363232&codigoValidacao=RPJ

Reconheço por semelhança a(s) assinaturas(s) de:**LEANDRO ROGERIO DE OLIVEIRA LIMA** , dou fé. GURUPI- TO Data: 31/10/2018 Emol: R$ 1,25, TFJ: R$ 0,25 Func: R$ 0,50 ISS:R$ 0,06,Total: R$ 2,06

[003]

( )-Dagmar Pereira Batista-1° SUBST.
( )-Edgar Pereira da Rocha-Esc. Aut.

2º TABELIONATO DE NOTAS
Dagmar Pereira Batista
1ª Substituta

Identificação do Emitente

focoagro

FOCO AGRONEGOCIOS LTDA
ROD BR 153, KM 675 SN - JARDIM ELDORADO
GURUPI TO Cep 77.403-218
Telefone 63999969268

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 761
SÉRIE 1
Página 2 de 2

Chave de acesso da NF-e
1718 0917 1668 6500 0800 5500 1000 0007 6116 3592 2535

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Natureza da Operação	Protocolo de Autorização de Uso
SIMPLES FAT.DE VENDA P/ENTREGA FUTURA	317180013360579 25/09/2018 10:12:30

Inscrição Estadual	Insc. Estadual Subst. Tributário	CNPJ
29.484.468-6	. . -	17.166.865/0008-00

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome / Razão Social	Cnpj/Cpf	Data de Emissão
LEANDRO ROGERIO DE OLIVEIRA LIMA	015.170.101-60	25/09/2018

Endereço	Bairro / Distrito	CEP	Data de Saída
FAZENDA SANTO ANTONIO	ZONA RURAL	77.458-000	25/09/2018

Munícipio	Fone / Fax	UF	Inscrição Estadual	Hora de Saída
SUCUPIRA	63984661871	TO		10:12:16

FATURA

Fatura	Dupl	Vencimento	Valor
761	001	10/05/2019	104.245,70

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS de subst.	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	104.245,70

Valor do Frete	Valor do seguro	Desconto	Outras Despesas Acessórias	Valor do IPI	Valor total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.245,70

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

Nome / Razão Social	Frete por Conta (0 - Remetente (CIF); 1 - Destinatário (FOB); 2 - Terceiros; 3 - Próp por Conta do Remetente; 4 - Próp por conta do Destinatário; 9 - Sem Frete)	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
LEANDRO ROGERIO DE OLIVEIRA LIMA	9				015.170.101-60

Endereço	Munícipio	UF	Inscrição Estadual
LOTE 27- A LOT. FAZENDA SANTO ANTONIO	SUCUPIRA	TO	. . -

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido
2.703,00	Diversas	0		2.387,502	23.573,000

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares	Reservado ao Fisco
040 PIS: 0,00 COFINS: 0,00 Valor aproximado dos tributos: R$ 0,00 USUARIO: KESLEY PEDIDO: 00000214-1 000000000000000 C.PAGAMENTO: 10000015 VEND.: 10000160 LEANDRO SILV \AS NF-E EMITIDAS SAO ENVIADA VIA E-MAIL JUNTO COM O ARQUIVO DE XML E ESTAO DISPONIVEL PARA SEREM RETIRADAS QUANDO NECESSARIO NA PROPRIA LOJA. ADIATO - ASSOCIACAO DOS DISTRIB. DE INSUMOS AGROP DO ESTADO DO TO, LOCALIZADO NA RODO VIA GUR 16 KM 03, S/N, LOTEAMENTO FAZ. STO. ANTONIO - GURUPI TO, CEP: 77400-000. TEL. 99979-1816.	

2º TABELIONATO DE NOTAS
Válter Batista de Oliveira - Tabelião
Geral: (63) 3351-2226 - Fax: 3312-7740 - Email: tabnotas@hotmail.com
Av. Maranhão, nº 1456 - Centro - CEP: 77410-020 - Gurupi - TO

Selo:128785AAA363234-RGV
Confirme Autenticidade: https://gise.tjto.jus.br/Gise/serventiaExtrajudicialPesquisa/pesquisaSeloDigital?codigoSelo=128785AAA363234&codigoValidacao=RGV

Reconheço por semelhança a(s) assinaturas(s) de:LEANDRO ROGERIO DE OLIVEIRA LIMA dou fé. GURUPI - TO Data: 31/10/2018 Emol: R$ 1,25, TFJ: R$ 0,25 Func: R$ 0,50 ISS: R$ 0,06 Total: R$ 2,06

[X]-Dagmar Pereira Batista-1º SUBST.
[ ]-Edgar Pereira da Rocha-Esc. Aut.

[003]

2º TABELIONATO DE NOTAS de Autenticidade Dagmar Pereira Batista Serventia Substituta

2º OFÍCIO

RECEBEMOS DE (8) FOCO AGRONEGOCIOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA ABAIX(

Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor (LEANDRO ROGERIO DE OLIVEIRA LIMA)	NF-e Nº. 761 SÉRIE 1
	Leandro Rogerio de O. Lima	

Londrina, 23 de Outubro de 2018.

Á

Adama Brasil S/A

Informo que é de meu conhecimento que a empresa Foco Agronegócios S/A, endossou, em favor da Adama Brasil S/A, CNPJ 02.290.510/0001-76, as duplicatas que sacou contra minha pessoa, as quais foram por mim aceitas, conforme abaixo:

Nº	Dupl. nº	Valor	Vencimento
1	761	R$ 104.245,70	10/05/2019
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			

Nº	Dupl. nº	Valor	Vencimento
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			

Perfazendo o valor total de R$ 104.245,70 (Cento e quatro mil, duzentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos).

Face ao exposto, concordo com os endossos prestados nos títulos acima relacionados, me obrigando ao pagamento dos mesmos diretamente a Adama Brasil S/A, nos seus valores e vencimentos.

Concordo, outrossim, que a praça de pagamento das referidas duplicatas seja a de Londrina – PR.

2.º Ofício

Atenciosamente,

Leandro Rogério de O. Lima

Nome: LEANDRO ROGÉRIO DE OLIVEIRA LIMA

CPF: 015.170.101-60

2º TABELIONATO DE NOTAS
Válter Batista de Oliveira - Tabelião
Geral: (63) 3351-2226 - Fax: 3312-7740 - Email: tabnotas@hotmail.com
Av. Maranhão, nº 1456 - Centro - CEP: 77410-020 - Gurupi - TO

Selo:128785AAA363409-WDW
Confirme Autenticidade: https://gise.tjto.jus.br/Gise/serventiaExtrajudicialPesquisa/pesquisaSeloDigital?codigoSelo=128785AAA363409&codigoValidacao=WDW

Reconheço por semelhança a(s) assinatura(s) de LEANDRO ROGERIO DE OLIVEIRA LIMA , dou fé. GURUPI - TO Data: 01/11/2018 Emol. R$ 1,25, TFJ R$ 0,25 Func. R$ 0,50 ISS R$ 0,06 Total: R$ 2,06

[ ]-Dagmar Pereira Batista-1° SUBST.
[ ]-Edgar Pereira da Rocha-Esc. Aut.

[604]

Válter Batista de Oliveira 2º TABELIONATO DE NOTAS Dagmar Pereira Batista

ADAMA

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 11

Tipo documento:
OUTROS
Evento:
PETIÇÃO - REFER. AO EVENTO: 221
Data:
05/06/2020 16:57:07
Usuário:
RS18660 - FERNANDO HACKMANN RODRIGUES
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
261

DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL

FOCO AGRONEGOCIOS SA
AV AYRTON SENA, 2252B, CENTRO
COLINAS DO TOCANTINS-TO CEP: 77760-000
CNPJ: 17.166.865/0005-59 Insc.Est.: 294904433

EMISSAO	NR. NOTA	VALOR NOTA
12/12/2018	00000233	350.000,00

Fatura	Valor da Fatura	Duplicata	Valor da Duplicata	Vencimento
233	350.000,00	233/01	350.000,00	30/05/2019

Sacado: MARIA CONCEIÇÃO COSTA LEMES 10002508
Endereço: TO 335 SENTIDO COLINAS/COUTO MAGALHÃES 1 00, + 40 KM A DIREITA, ZONA RURAL
Cidade: BANDEIRANTES DO TOCANTINS-TO CEP: 77.783-000
CPF/MF: 295.465.401-53 Insc.Estadual:293947848 CNPJ Propriedade: . . / -
End.Cobrança: TO 335 SENTIDO COLINAS/COUTO MAGALHÃES 1, 00, + 40 KM A DIREITA, ZONA RURAL BANDEIRANTES DO T
Pca Pagto: COLINAS DO TOCANTINS-TO
Histórico:

Valor Extenso: TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS

Reconheço(emos) a exatidão desta DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL que pagaremos no vencimento a FOCO AAGRONEGOCIOS LTDA ou a sua ordem na praça e vencimento indicado. O SACADO autoriza, desde já, independentemente de autorização futura, que a CREDORA promova o endosso da presente DUPLICATA à quem melhor lhe convir.

Aceite:

Data da Assinatura: 12/12/2018

Assinatura do Sacado

Assinatura do Avalista

Data de emissão: 12/12/2018

FOCO AGRONEGOCIOS SA

1ª Via Emitente

Endosso: Transferimos todos os direitos sobre
á presente Duplicata por endosso a aval Para:

ADAMA BRASIL S/A
CNPJ: 02.290.510/0001-76

13/12/2018

Foco Agronegocios LTDA
CNPJ: 17.166.865/0001-25

Identificação do Emitente

focoagro

FOCO AGRONEGOCIOS SA
AV AYRTON SENA 2252B - CENTRO
COLINAS DO TOCANTINS TO Cep 77.760-000
Telefone 6335713855

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 233
SÉRIE 1
Página 1 de 1

Chave de acesso da NF-e
1718 1217 1668 6500 0559 5500 1000 0002 3318 9159 8793

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Natureza da Operação	Protocolo de Autorização de Uso
SIMPLES FAT.DE VENDA P/ENTREGA FUTURA	317180016582368 12/12/2018 11:53:32

Inscrição Estadual	Insc. Estadual Subst. Tributário	CNPJ
29.490.443-3	. . -	17.166.865/0005-59

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome / Razão Social	Cnpj/Cpf	Data de Emissão
MARIA CONCEICAO COSTA LEMES	295.465.401-53	12/12/2018

Endereço	Bairro / Distrito	CEP	Data de Saída
FAZENDA ALOANNA	ZONA RURAL	77.783-000	12/12/2018

Munícipio	Fone / Fax	UF	Inscrição Estadual	Hora de Saída
BANDEIRANTES DO TOCANTINS	6399815005	TO	29.394.784-8	11:52:48

FATURA

Fatura	Dupl	Vencimento	Valor
233	001	30/05/2019	350.000,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS de subst.	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00

Valor do Frete	Valor do seguro	Desconto	Outras Despesas Acessórias	Valor do IPI	Valor total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

Nome / Razão Social	Frete por Conta (0 - Remetente (CIF); 1 - Destinatário (FOB); 2 - Terceiros; 3 - Próp por Conta do Remetente; 4 - Próp por conta do Destinatário; 9 - Sem Frete)	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
RENATO	9		QKL-2097	TO	. . -

Endereço	Munícipio	UF	Inscrição Estadual

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido
10.000,00	Diversas	0		200.000,000	20.000,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

Cód. Item	Descrição do item	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	AL ICMS	AL IPI
0003665	DORADO 20L	3808.93.29	040	5922	LT	1.000,0000	80,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	ONU 3082 SUBST.NCIA QUE APRESENTA RISCO PARA O MEIO AMBIENTE, L.QUIDA, N.E (Classe/Subclasse 9) GE 3 -- DECLARAMOS QUE PRODUTOS ESTAO DEVIDAMENTE ACONDICIONADOS P/SUPORTAR RISCOS NORMAIS DE CARREGAMENTO, DESCARREGAMENTO, TRANSBORDO E TRANSPORTE CF. REG. VIGOR												
0003669	ARREIO PASTO 20L	3808.93.29	040	5922	LT	1.000,0000	70,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	ONU 2902 PESTICIDAS LIQUIDOS, TOXICOS, N.E. (Classe/Subclasse 6.1) GE 3 --												
0004077	GALOP BD 20LT	3808.93.22	040	5922	LT	8.000,0000	25,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	NAO POSSUI REGISTRO NA ONU, NAO ENQUADRADO PORTARIA EM VIGOR SOBRE TRANSP PRODUTOS PERIGOSOS --												

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares	Reservado ao Fisco
040 PIS: 0,00 COFINS: 0,00 DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTAO ADEQUADAMENTE, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERACOES DE TRANSPORTE, QUE NAO HA RISCO DE CONTAMINACAO ENTRE OS PRODUTOS PERIGOSOS E OS NAO PERIGOSOS E QUE ATENDEM AS EXIGENCIAS DA REGULAMENTACAO DA RESOLUCAO ANTT 5232/16. Valor aproximado dos tributos: R$ 0,00 USUARIO: RODRIGO PEDIDO: 00000246-1 000000000015659 C.PAGAMENTO: 101 VEND.: 10000118 RENATO ALVES \AS NF-E EMITIDAS SAO ENVIADA VIA E-MAIL JUNTO COM O ARQUIVO DE XML E ESTAO DISPONIVEL PARA SEREM RETIRADAS QUANDO NECESSARIO NA PROPRIA LOJA.	

RECEBEMOS DE (5) FOCO AGRONEGOCIOS SA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA ABAIX(

Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor (MARIA CONCEICAO COSTA LEMES)
	Maria Conceicao Costa Lemes

10 TAB.

NF-e
Nº. 233
SÉRIE 1

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
E 1º TABELIONATO DE NOTAS
MUNICÍPIO E COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS
FONE/fax: (63) 3476-1372 / 3476-1504 / 9979-8026
e-mail: cartoriocolinas@gmail.com
BEL. MARLY CONCEIÇÃO B. NEWTON - OFICIALA DO REGISTRO DE IMÓVEIS E 1º TABELIÃ DE NOTAS

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) assinatura indicada, de MARIA CONCEIÇÃO COSTA LEMES, posto que análoga à constante de nosso arquivo. F83EPCB83-236460-91. EMOLUMENTOS: R$1,25, Funcivil: R$0,50, TFJ: R$0,25 ISS: R$0,06, TOTAL: R$2,06. Dou fé. Colinas do Tocantins, 14 de dezembro de 2018 - 08:47:31h. Selo nº 127647AAA155357-IEL
Consulte em: http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital.
Em Testemunho da Verdade.

Meirilene Araújo de Sousa - Escrevente Autorizada

1º TABELIONATO DE NOTAS - COLINAS - TO
MARLY C B NEWTON
TABELIÃ

Londrina, 13 de Dezembro de 2018.

Á

Adama Brasil S/A

Informo que é de meu conhecimento que a empresa Foco Agronegócios S/A, endossou, em favor da Adama Brasil S/A, CNPJ 02.290.510/0001-76, as duplicatas que sacou contra minha pessoa, as quais foram por mim aceitas, conforme abaixo:

Nº	Dupl. nº	Valor	Vencimento
1	233	R$ 350.000,00	30/05/2019
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			

Nº	Dupl. nº	Valor	Vencimento
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			

Perfazendo o valor total de R$ 350.00,00 (Trezentos e cinquenta mil reais).

Face ao exposto, concordo com os endossos prestados nos títulos acima relacionados, me obrigando ao pagamento dos mesmos diretamente a Adama Brasil S/A, nos seus valores e vencimentos.

Concordo, outrossim, que a praça de pagamento das referidas duplicatas seja a de Londrina – PR.

Atenciosamente,

1º TAB.

Maria Conceição Costa Lemes

Nome: MARIA CONCEIÇÃO COSTA LEMES

CPF: 295.465.401-53

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
E 1º TABELIONATO DE NOTAS
MUNICÍPIO E COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS
FONE/fax: (63) 3476-1372 / 3476-1384 / 9926-8020
e-mail: cartoriocolinas@gmail.com
BEL. MARLY CONCEIÇÃO B. NEWTON - OFICIALA DO REGISTRO DE IMÓVEIS E 1ª TABELIÃ DE NOTAS

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) assinatura indicada, de MARIA CONCEIÇÃO COSTA LEMES, posto que análoga à constante de nosso arquivo. F1JU77NFS-236476-10 EMOLUMENTOS: R$1,25, Funcivil: R$0,50, TFJ: R$0,25 ISS: R$0,06, TOTAL: R$2,06. Dou fé. Colinas do Tocantins, 14 de dezembro de 2018 - 08:47:17h Selo nº 127647AAA155355-SFO. Consulte em: http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital.
Em Testemunho da Verdade.

Meirilene Araújo de Sousa - Escrevente Autorizada

1º TABELIONATO DE NOTAS - COLINAS - TO
MARLY C B NEWTON
TABELIÃ

ADAMA

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 12

Tipo documento:
OUTROS
Evento:
PETIÇÃO - REFER. AO EVENTO: 221
Data:
05/06/2020 16:57:07
Usuário:
RS18660 - FERNANDO HACKMANN RODRIGUES
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
261

DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL

FOCO AGRONEGOCIOS S/A
AV GOVERNADOR LUIZ ROCHA, SN, SÃO FELIX
BALSAS-MA CEP: 65800-000
CNPJ: 17.166.865/0010-16 Insc.Est.: 125717814

EMISSAO	NR. NOTA	VALOR NOTA
19/10/2018	00000281	114.400,00

Fatura	Valor da Fatura	Duplicata	Valor da Duplicata	Vencimento
281	114.400,00	281/01	114.400,00	30/05/2019

Sacado: PEDRO OBIM 10005548
Endereço: POV ESTIVA sn, , POV ESTIVA
Cidade: RIACHAO-MA CEP: 65.990-000
CPF/MF: 310.140.540-87 Insc.Estadual:121641376 CNPJ Propriedade: . . / -
End.Cobrança: POV ESTIVA, sn, POV ESTIVA RIACHAO-MA CEP: 65.990-000
Pca Pagto: BALSAS-MA
Histórico:

Valor Extenso: CENTO E QUATORZE MIL, QUATROCENTOS REAIS

Reconheço(emos) a exatidão desta DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL que pagaremos no vencimento a FOCO AAGRONEGOCIOS LTDA ou a sua ordem na praça e vencimento indicado. O SACADO autoriza, desde já, independentemente de autorização futura, que a CREDORA promova o endosso da presente DUPLICATA à quem melhor lhe convir.

Aceite:

Data da Assinatura: 26/10/2018

Assinatura do Sacado

Assinatura do Avalista

Data de emissão: 19/10/2018

FOCO AGRONEGOCIOS S/A

1ª Via Emitente

Endosso: Transferimos todos os direitos sobre
à presente Duplicata por endosso a aval Para:
ADAMA BRASIL S/A
CNPJ: 02.290.510/0001-76
Guaraí - TO. 29/10/18

Foco Agronegócios LTDA
CNPJ: 17.166.865/0001-25

Identificação do Emitente

focoagro

FOCO AGRONEGOCIOS S/A
AV GOVERNADOR LUIZ ROCHA SN - SAO FELIX
BALSAS MA Cep 65.800-000
Telefone 9935417579

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saida [1]

N° 281
SÉRIE 1
Página 1 de 1

Chave de acesso da NF-e
2118 1017 1668 6500 1016 5500 1000 0002 8112 6791 6334

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Natureza da Operação	Protocolo de Autorização de Uso
SIMPLES FAT.DE VENDA P/ENTREGA FUTURA	421180022540201 19/10/2018 11:43:0€

Inscrição Estadual	Insc. Estadual Subst. Tributário	CNPJ
12.57.1781-4	. . -	17.166.865/0010-16

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome / Razão Social	Cnpj/Cpf	Data de Emissão
PEDRO OBIM	310.140.540-87	19/10/2018

Endereço	Bairro / Distrito	CEP	Data de Saída
FAZENDA ESTIVA, POVOADO ESTIVA.	POV ESTIVA	65.990-000	19/10/2018

Município	Fone / Fax	UF	Inscrição Estadual	Hora de Saída
RIACHAO	99988248649	MA	12.16.4137-6	11:42:56

FATURA

Fatura	Dupl	Vencimento	Valor
281	001	30/05/2019	114.400,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS de subst.	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	114.400,00

Valor do Frete	Valor do seguro	Desconto	Outras Despesas Acessórias	Valor do IPI	Valor total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	114.400,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

Nome / Razão Social	Frete por Conta [9]	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
PEDRO OBIM	9				310.140.540-87

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
POV ESTIVA	RIACHAO	MA	. . -

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Liquido
2.296,00	Diversas	0		1.248,000	1.200,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

Cód. Item	Descrição do item	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	AL ICMS	AL IPI
0003568	PRIVILEGE 12L	3808.91.92	040	5922	LT	96,0000	390,00	37.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESTICIDAS LIQUIDOS, TOXICOS, N.E. 6.1 III ONU 2902 --													
0004021	CRONNOS 20LTS	3808.92.99	040	5922	LT	1.000,0000	49,00	49.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NAO POSSUI REGISTRO NA ONU. NAO ENQUADRADO PORTARIA EM VIGOR SOBRE TRANSP.PRODUTOS PERIGOSOS --													
0004110	RIDOVER 4X5KG	3808.93.24	040	5922	KG	1.200,0000	23,30	27.960,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NAO POSSUI REGISTRO NA ONU. NAO ENQUADRADO PORTARIA EM VIGOR,SOBRE TRANSP.PRODUTOS PERIGOSOS-- DECLARAMOS QUE PRODUTOS ESTAO DEVIDAMENTE ACONDICIONADOS P/SUPORTAR RISCOS NORMAIS DE CARREGAMENTO, DESCARREGAMENTO, TRANSBORDO E TRANSPORTE CF. REG. VIGOR													

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares	Reservado ao Fisco
040 PIS: 0,00 COFINS: 0,00 Valor aproximado dos tributos: R$ 0,00 USUARIO: DANIELLP PEDIDO: 00000151-1 000000000000000 C.PAGAMENTO: 101 VEND.: 10000186 SIMON SILVA \AS NF-E EMITIDAS SAO ENVIADA VIA E-MAIL JUNTO COM O ARQUIVO DE XML E ESTAO DISPONIVEL PARA SEREM RETIRADAS QUANDO NECESSARIO NA PROPRIA LOJA. ARIAB - ASSOCIACAO DOS REVENDEDORES DE INSUMOS AGRICOLAS DE BALSA Br 230 - Rodovia Balsas/Riacho, S/N, Km 10, Zona Rural, Balsas, MA, CEP 65800-000, Brasil. (99) 35412713	

RECEBEMOS DE (10) FOCO AGRONEGOCIOS S/A OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA ABAIX(

Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor (PEDRO OBIM)	NF-e Nº. 281 SÉRIE 1

Londrina, 23 de Outubro de 2018.

Á

Adama Brasil S/A

Informo que é de meu conhecimento que a empresa Foco Agronegócios S/A, endossou, em favor da Adama Brasil S/A, CNPJ 02.290.510/0001-76, as duplicatas que sacou contra minha pessoa, as quais foram por mim aceitas, conforme abaixo:

Nº	Dupl. nº	Valor	Vencimento
1	281	R$ 114.400,00	30/05/2019
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			

Nº	Dupl. nº	Valor	Vencimento
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			

Perfazendo o valor total de R$ 114.400,00 (Cento e quatorze mil e quatrocentos reais).

Face ao exposto, concordo com os endossos prestados nos títulos acima relacionados, me obrigando ao pagamento dos mesmos diretamente a Adama Brasil S/A, nos seus valores e vencimentos.

Concordo, outrossim, que a praça de pagamento das referidas duplicatas seja a de Londrina – PR.

Atenciosamente,

Nome: PEDRO OBIM

CPF: 310.140.540-87

1º Tabelionato de Notas de Balsas - Maranhão
Ana Maria Gomes Pereira - Tabeliã
R. Coelho Neto, 781 - CEP 65800-000 - Balsas/MA - Fone: (99) 3541-4053 / (99) 3541-2303
E-mail: cartbalsas@hotmail.com

---------- 1º OFICIO ----------

Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de:
(1)PEDRO OBIM
Balsas-MA, 26 de outubro de 2018

ALESSANDRA MOTA BARBOSA PEREIRA - Escrevente

Emolumentos: R$ 11,20 + FERC: R$ 0,30 = TOTAL: R$ 11,50.
Selo: 000000291299

Marcos Alexandre Pereira Silva
Escrevente Autorizado

TJMA FERC Serventia Extrajudicial 155 Balsas Cartórios 1º Ofício Poder Judiciário Estado do Maranhão Selo de Fiscalização 000000291299

ADAMA

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 13

Tipo documento:
OUTROS
Evento:
PETIÇÃO - REFER. AO EVENTO: 221
Data:
05/06/2020 16:57:07
Usuário:
RS18660 - FERNANDO HACKMANN RODRIGUES
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
261

DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL

FOCO AGRONEGOCIOS SA
AV AYRTON SENA, 2252B, CENTRO
COLINAS DO TOCANTINS-TO CEP: 77760-000
CNPJ: 17.166.865/0005-59 Insc.Est.: 294904433

EMISSAO	NR. NOTA	VALOR NOTA
12/12/2018	00000234	322.500,00

Fatura	Valor da Fatura	Duplicata	Valor da Duplicata	Vencimento
234	322.500,00	234/01	322.500,00	30/05/2019

Sacado: GILMAR LEMES DE OLIVEIRA 10002507
Endereço: FAZ. ALOANA II 00, , ZONA RURAL
Cidade: BANDEIRANTES DO TOCANTINS-TO CEP: 77.783-000
CPF/MF: 129.865.421-15 Insc.Estadual:290758904 CNPJ Propriedade: . . / -
End.Cobrança: ALOANA II, 00, ZONA RURAL BANDEIRANTES DO TOCANTINS-TO CEP: 77.783-000
Pca Pagto: COLINAS DO TOCANTINS-TO
Histórico:

Valor Extenso: TREZENTOS E VINTE E DOIS MIL, QUINHENTOS REAIS

Reconheço(emos) a exatidão desta DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL que pagaremos no vencimento a FOCO AAGRONEGOCIOS LTDA ou a sua ordem na praça e vencimento indicado. O SACADO autoriza, desde já, independentemente de autorização futura, que a CREDORA promova o endosso da presente DUPLICATA à quem melhor lhe convir.

Aceite: Data da Assinatura: 12/12/2018

Assinatura do Sacado Assinatura do Avalista

Data de emissão: 12/12/2018

FOCO AGRONEGOCIOS SA

1ª Via Emitente

Endosso: Transferimos todos os direitos sobre á presente Duplicata por endosso a aval Para:

ADAMA BRASIL S/A
CNPJ: 02.290.510/0001-76

13/12/2018

Foco Agronegócios LTDA
CNPJ: 17.166.865/0001-25

Identificação do Emitente

focoagro

FOCO AGRONEGOCIOS SA
AV AYRTON SENA 2252B - CENTRO
COLINAS DO TOCANTINS TO Cep 77.760-000
Telefone 6335713855

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 234
SÉRIE 1
Página 1 de 1

Chave de acesso da NF-e
1718 1217 1668 6500 0559 5500 1000 0002 3412 1434 1992

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Natureza da Operação	Protocolo de Autorização de Uso
SIMPLES FAT.DE VENDA P/ENTREGA FUTURA	317180016583204 12/12/2018 12:12:05

Inscrição Estadual	Insc. Estadual Subst. Tributário	CNPJ
29.490.443-3	. . -	17.166.865/0005-59

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome / Razão Social	Cnpj/Cpf	Data de Emissão
GILMAR LEMES DE OLIVEIRA	129.865.421-15	12/12/2018

Endereço	Bairro / Distrito	CEP	Data de Saída
FAZENDA ALOANNA II	ZONA RURAL	77.783-000	12/12/2018

Munícipio	Fone / Fax	UF	Inscrição Estadual	Hora de Saída
BANDEIRANTES DO TOCANTINS	6399815005	TO	29.075.890-4	12:11:47

FATURA

Fatura	Dupl	Vencimento	Valor
234	001	30/05/2019	322.500,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS de subst.	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	322.500,00

Valor do Frete	Valor do seguro	Desconto	Outras Despesas Acessórias	Valor do IPI	Valor total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	322.500,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

Nome / Razão Social	Frete por Conta (0 - Remetente (CIF); 1 - Destinatário (FOB); 2 - Terceiros; 3 - Próp por Conta do Remetente; 4 - Próp por conta do Destinatário; 9 - Sem Frete)	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
RENATO ALVES PORTILHO	9		QKD-4929	TO	. . -

Endereço	Munícipio	UF	Inscrição Estadual

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido
11.000,00	Diversas	0		220.000,000	10.000,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

Cód. Item	Descrição do item	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	AL ICMS	AL IPI
0003665	DORADO 20L	3808.93.29	040	5922	LT	500,0000	80,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ONU 3082 SUBST.NCIA QUE APRESENTA RISCO PARA O MEIO AMBIENTE, L QUIDA, N.E (Classe/Subclasse 9) GE 3 --													
0003669	ARREIO PASTO 20L	3808.93.29	040	5922	LT	500,0000	65,00	32.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ONU 2902 PESTICIDAS LIQUIDOS, TOXICOS, N.E. (Classe/Subclasse 6.1) GE 3 -- DECLARAMOS QUE PRODUTOS ESTAO DEVIDAMENTE ACONDICIONADOS P/SUPORTAR RISCOS NORMAIS DE CARREGAMENTO, DESCARREGAMENTO, TRANSBORDO E TRANSPORTE CF. REG. VIGOR													
0004077	GALOP BD 20LT	3808.93.22	040	5922	LT	10.000,0000	25,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NAO POSSUI REGISTRO NA ONU. NAO ENQUADRADO PORTARIA EM VIGOR,SOBRE TRANSP.PRODUTOS PERIGOSOS --													

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares	Reservado ao Fisco
040 PIS: 0,00 COFINS: 0,00 DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTAO ADEQUADAMENTE, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERACOES DE TRANSPORTE, QUE NAO HA RISCO DE CONTAMINACAO ENTRE OS PRODUTOS PERIGOSOS E OS NAO PERIGOSOS E QUE ATENDEM AS EXIGENCIAS DA REGULAMENTACAO DA RESOLUCAO ANTT 5232/16. Valor aproximado dos tributos: R$ 0,00 USUARIO: RODRIGO PEDIDO: 00000240-1 000000000015660 C.PAGAMENTO: 101 VEND.: 10000118 RENATO ALVES \AS NF-E EMITIDAS SAO ENVIADA VIA E-MAIL JUNTO COM O ARQUIVO DE XML E ESTAO DISPONIVEL PARA SEREM RETIRADAS QUANDO NECESSARIO NA PROPRIA LOJA.	

RECEBEMOS DE (5) FOCO AGRONEGOCIOS SA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA ABAIX(

Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor (GILMAR LEMES DE OLIVEIRA)
	Gilmar Lemes de Oliveira

NF-e
Nº. 234
SÉRIE 1

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
E 1º TABELIONATO DE NOTAS
MUNICÍPIO E COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS
FONE: (63) 3476-1372 / 3476-1708 / 9978-8328
e-mail: cartoriocolinas@gmail.com
BEL. MARLY CONCEIÇÃO B. NEWTON - OFICIALA DO REGISTRO DE IMÓVEIS E 1ª TABELIÃ DE NOTAS

Reconheço por **SEMELHANÇA** a(s) assinatura indicada, de **GILMAR LEMES DE OLIVEIRA**, posto que análoga à constante de nosso arquivo. F74EQ3AHV-625061-92. EMOLUMENTOS: R$1,25, Funcivil: R$0,50, TFJ: R$0,25 ISS: R$0,06, TOTAL: R$2,06. Dou fé. Colinas do Tocantins, **14 de dezembro de 2018 - 08:47:53h**. Selo nº 127647AAA155360-MWB.
Consulte em: http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital.
Em Testemunho da Verdade.

Meirilene Araújo de Sousa - Escrevente Autorizada

1º TABELIONATO DE NOTAS · COLINAS
MARLY C. B. NEWTON
TABELIÃ

Londrina, 13 de Dezembro de 2018.

Á

Adama Brasil S/A

Informo que é de meu conhecimento que a empresa Foco Agronegócios S/A, endossou, em favor da Adama Brasil S/A, CNPJ 02.290.510/0001-76, as duplicatas que sacou contra minha pessoa, as quais foram por mim aceitas, conforme abaixo:

Nº	Dupl. nº	Valor	Vencimento
1	234	R$ 322.500,00	30/05/2019
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			

Nº	Dupl. nº	Valor	Vencimento
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			

Perfazendo o valor total de R$ 322.500,00 (Trezentos e vinte e dois mil e quinhentos reais).

Face ao exposto, concordo com os endossos prestados nos títulos acima relacionados, me obrigando ao pagamento dos mesmos diretamente a Adama Brasil S/A, nos seus valores e vencimentos.

Concordo, outrossim, que a praça de pagamento das referidas duplicatas seja a de Londrina – PR.

Atenciosamente,

1º TAB.

Nome: GILMAR LEMES DE OLIVEIRA

CPF: 129.865.421-15

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
E 1º TABELIONATO DE NOTAS
MUNICÍPIO E COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS
FONE/FAX (63) 3412-1770 / 3424-3308 / 9278-8029
e-mail: cartorio1colinas@gmail.com

BEL. MARLY CONCEIÇÃO B. NEWTON - OFICIALA DO REGISTRO DE IMÓVEIS E 1º TABELIÃ DE NOTAS

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) assinatura indicada, de GILMAR LEMES DE OLIVEIRA, posto que análoga à constante de nosso arquivo. FM19D14L-625062-77. EMOLUMENTOS: R$1,25. Funcivil: R$0,50. TFJ: R$0,25 ISS: R$0,06. TOTAL: R$2,06. Dou fé. Colinas do Tocantins, 14 de dezembro de 2018 - 08:47:44h. Selo nº 127647AAA155358-XUS. Consulte em: http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital.

Em Testemunho da Verdade.

Meirilene Araújo de Sousa - Escrevente Autorizada

1º TABELIONATO DE NOTAS - COLINAS - TO - MARLY CONCEIÇÃO B. NEWTON - TABELIÃ

ADAMA

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 14

Tipo documento:
OUTROS
Evento:
PETIÇÃO - REFER. AO EVENTO: 221
Data:
05/06/2020 16:57:07
Usuário:
RS18660 - FERNANDO HACKMANN RODRIGUES
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
261

DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL

FOCO AGRONEGOCIOS LTDA
ROD BR 153, KM 675, SN, JARDIM ELDORADO
GURUPI-TO CEP: 77403-218
CNPJ: 17.166.865/0008-00 Insc.Est.: 294844686

EMISSAO	NR. NOTA	VALOR NOTA
06/11/2018	00001205	388.600,00

Fatura	Valor da Fatura	Duplicata	Valor da Duplicata	Vencimento
1205	388.600,00	1205/01	388.600,00	30/04/2019

Sacado: RENATO BARTZ TIETZ 10004187
Endereço: RUA ADOLFO SILVA AZAMBUJA 565, TO 354 KM 75 - FAZ. JUMBO, CENTR(
Cidade: PIUM-TO CEP: 77.570-000
CPF/MF: 592.222.120-53 Insc.Estadual:294823247 CNPJ Propriedade: . . / -
End.Cobrança: RUA ADOLFO SILVA AZAMBUJA, 565, TO 354 KM 75 -, CENTRO PIUM-TO CEP: 77.570-000
Pca Pagto: GURUPI-TO
Histórico:

Valor Extenso: TREZENTOS E OITENTA E OITO MIL, SEISCENTOS REAIS

Reconheço(emos) a exatidão desta DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL que pagaremos no vencimento a FOCO AAGRONEGOCIOS LTDA ou a sua ordem na praça e vencimento indicado.
O SACADO autoriza, desde já, independentemente de autorização futura, que a CREDORA promova o endosso da presente DUPLICATA à quem melhor lhe convir.

Aceite:

Data da Assinatura: 06/11/18

Assinatura do Sacado

Assinatura do Avalista

Data de emissão: 06/11/2018

FOCO AGRONEGOCIOS LTDA

2ª Via Sacado

Endosso: Transferimos todos os direitos sobre
á presente Duplicata por endosso a aval Para:

ADAMA BRASIL S/A
CNPJ: 02.290.510/0001-76

12/11/2018

Foco Agronegócios LTDA
CNPJ: 17.166.865/0001-25

Identificação do Emitente

focoagro

FOCO AGRONEGOCIOS LTDA
ROD BR 153, KM 675 SN - JARDIM ELDORADO
GURUPI TO Cep 77.403-218
Telefone 63999969268

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 1205
SÉRIE 1
Página 1 de 1

Chave de acesso da NF-e
1718 1117 1668 6500 0800 5500 1000 0012 0511 8571 1565

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Natureza da Operação	Protocolo de Autorização de Usc
SIMPLES FAT.DE VENDA P/ENTREGA FUTURA	317180015021121 06/11/2018 17:10:57

Inscrição Estadual	Insc. Estadual Subst. Tributário	CNPJ
29.484.468-6	. . -	17.166.865/0008-00

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome / Razão Social	Cnpj/Cpf	Data de Emissão
RENATO BARTZ TIETZ	592.222.120-53	06/11/2018

Endereço	Bairro / Distrito	CEP	Data de Saída
FAZ. JUMBO	ZONA RURAL	77.570-000	06/11/2018

Município	Fone / Fax	UF	Inscrição Estadual	Hora de Saída
PIUM	992363039	TO	29.482.324-7	17:10:34

FATURA

Fatura	Dupl	Vencimento	Valor
1205	001	30/04/2019	388.600,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS de subst.	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	388.600,00

Valor do Frete	Valor do seguro	Desconto	Outras Despesas Acessórias	Valor do IPI	Valor total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	388.600,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

Nome / Razão Social	Frete por Conta (0 - Remetente (CIF), 1 - Destinatário (FOB), 2 - Terceiros, 3 - Próp por Conta do Remetente, 4 - Próp por conta do Destinatário, 9 - Sem Frete)	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
RENATO BARTZ TIETZ	9				592.222.120-53

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
RUA ADOLFO SILVA AZAMBUJA	PIUM	TO	. . -

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido
59,00	Diversas	0		0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

Cód. Item	Descrição do item	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	AL ICMS	AL IPI
0004168	SEMENTE DE SOJA BG4290 P1	1201.10.00	040	5922	BAG	34,0000	5.400,00	183.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0004218	SEMENTE SOJA M8644 IPRO TALISMA BAG 5MM	0713.50.10	040	5922	BAG	25,0000	8.200,00	205.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares	Reservado ao Fisco
040 PIS: 0,00 COFINS: 0,00 Valor aproximado dos tributos: R$ 0,00 USUARIO: KESLEY PEDIDO: 00000283-1 000000000000000 C.PAGAMENTO: 10000015 VEND.: 10000142 MATEUS MELO \AS NF-E EMITIDAS SAO ENVIADA VIA E-MAIL JUNTO COM O ARQUIVO DE XML E ESTAO DISPONIVEL PARA SEREM RETIRADAS QUANDO NECESSARIO NA PROPRIA LOJA.	

RECEBEMOS DE (8) FOCO AGRONEGOCIOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA ABAIX(

Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor (RENATO BARTZ TIETZ)	NF-e Nº. 1205 SÉRIE 1

Londrina, 12 de Novembro de 2018.

Á

Adama Brasil S/A

Informo que é de meu conhecimento que a empresa Foco Agronegócios S/A, endossou, em favor da Adama Brasil S/A, CNPJ 02.290.510/0001-76, as duplicatas que sacou contra minha pessoa, as quais foram por mim aceitas, conforme abaixo:

Nº	Dupl. nº	Valor	Vencimento
1	00725	R$ 183.900,00	30/04/2019
2	00726	R$ 162.090,00	30/04/2019
3	00728	R$ 204.000,00	30/04/2019
4	01184	R$ 211.210,00	30/04/2019
5	01205	R$ 388.600,00	30/04/2019
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			

Nº	Dupl. nº	Valor	Vencimento
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			

Perfazendo o valor total de R$ 1.149.800,00 (Um milhão, cento e cinquenta e cinco mil, novecentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos).

Face ao exposto, concordo com os endossos prestados nos títulos acima relacionados, me obrigando ao pagamento dos mesmos diretamente a Adama Brasil S/A, nos seus valores e vencimentos.

Concordo, outrossim, que a praça de pagamento das referidas duplicatas seja a de Londrina – PR.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO PARAÍSO - TO

Atenciosamente,

Nome: RENATO BARTZ TIETZ

CPF: 592.222.120-53

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS
2º TABELIONATO DE NOTAS - PROTESTOS - RTD - RCPJ
Rua Bernardino Marciel, 1001 - Centro - Paraíso do Tocantins - TO - CEP 77600-000 - (63) 3602-3123

Consulte: http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital.
Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de RENATO BARTZ TIETZ, do que dou fé. Paraíso - TO, 28 de novembro de 2018 - 14:12:12h. Selo Digital 128090AAA413638-XJO. Emol.: R$1,25, Funcivil: R$0,60, TFJ: R$0,25, ISS: R$0,06, Total: R$2,06.

Elenita Silva Costa-Escrevente

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
PARAÍSO DO TOCANTINS
2º TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTOS
RTD RCPJ

ADAMA

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 15

Tipo documento:
OUTROS
Evento:
PETIÇÃO - REFER. AO EVENTO: 221
Data:
05/06/2020 16:57:07
Usuário:
RS18660 - FERNANDO HACKMANN RODRIGUES
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
261

DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL

FOCO AGRONEGOCIOS S/A
AV GOVERNADOR LUIZ ROCHA, SN, SÃO FELIX
BALSAS-MA CEP: 65800-000
CNPJ: 17.166.865/0010-16 Insc.Est.: 125717814

EMISSAO	NR. NOTA	VALOR NOTA
17/09/2018	00000052	159.226,00

Fatura	Valor da Fatura	Duplicata	Valor da Duplicata	Vencimento
52	159.226,00	52/01	159.226,00	30/05/2019

Sacado: RICARDO ENDRIGO SGARBOSSA 1481
Endereço: RUA PERIMETRAL, QUADRA: 10, LOTE: 01 144, , SETOR URBANISTICO
Cidade: ARAGUAINA-TO CEP: 77.800-000
CPF/MF: 716.039.999-49 Insc.Estadual:293810842 CNPJ Propriedade: . . / -
End.Cobrança: AVENIDA PERIMETRAL, QUADRA: 10, LOTE: 01, 144, SETOR URBANISTICO ARAGUAINA-TO CEP: 77.800-000
Pca Pagto: BALSAS-MA
Histórico:

Valor Extenso: CENTO E CINQUENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E VINTE E SEIS REAIS

Reconheço(emos) a exatidão desta DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL que pagaremos no vencimento a FOCO AAGRONEGOCIOS LTDA ou a sua ordem na praça e vencimento indicado. O SACADO autoriza, desde já, independentemente de autorização futura, que a CREDORA promova o endosso da presente DUPLICATA à quem melhor lhe convir.

Aceite: Data da Assinatura: 26/10/18

Assinatura do Sacado Assinatura do Avalista

Data de emissão: 17/09/2018

FOCO AGRONEGOCIOS S/A

1ª Via Emitente

Endosso: Transferimos todos os direitos sobre á presente Duplicata por endosso a aval Para:

ADAMA BRASIL S/A

CNPJ: 02.290.510/0001-76

Guarai- TO. 29/10/18

Foco Agronegócios LTDA

CNPJ: 17.166.865/0001-25

Identificação do Emitente

focoagro

FOCO AGRONEGOCIOS S/A
AV GOVERNADOR LUIZ ROCHA SN - SAO FELIX
BALSAS MA Cep 65.800-000
Telefone 9935417579

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 52
SÉRIE 1
Página 1 de 2

Chave de acesso da NF-e
2118 0917 1668 6500 1016 5500 1000 0000 5217 5307 2909

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Natureza da Operação	Protocolo de Autorização de Uso
SIMPLES FAT.DE VENDA P/ENTREGA FUTURA	421180019848729 17/09/2018 10:56:13

Inscrição Estadual	Insc. Estadual Subst. Tributário	CNPJ
12.57.1781-4	. . -	17.166.865/0010-16

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome / Razão Social	Cnpj/Cpf	Data de Emissão
RICARDO ENDRIGO SGARBOSSA	716.039.999-49	17/09/2018

Endereço	Bairro / Distrito	CEP	Data de Saída
FAZENDA TUCUM AZUL	ZONA RURAL	77.777-000	17/09/2018

Município	Fone / Fax	UF	Inscrição Estadual	Hora de Saída
CAMPOS LINDOS	6334155327	TO	29.381.084-2	10:55:40

FATURA

Fatura	Dupl	Vencimento	Valor
52	001	30/05/2019	159.226,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS de subst.	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	159.226,00

Valor do Frete	Valor do seguro	Desconto	Outras Despesas Acessórias	Valor do IPI	Valor total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	159.226,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

Nome / Razão Social	Frete por Conta (0 - Terceiros, 1 - Emitente, 2 - Destinatário, 3 - Por conta remetente, 4 - Por conta destinatário, 9 - Sem frete)	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
RICARDO ENDRIGO SGARBOSSA	9				716.039.999-49

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
RUA PERIMETRAL, QUADRA: 10, LOTE: 01	ARAGUAINA	TO	. . -

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido
4.706,00	Diversas	0		18.834,840	63.231,600

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

Cód. Item	Descrição do item	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	AL ICMS	AL IPI
0000631	KROMO 250 WG 500G	3808.93.29	040	6922	KG	33,0000	52,00	1.716,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBSTANCIA QUE APRESENTA RISCO PARA O MEIO AMBIENTE, SOLIDA, N.E. 9 III ONU 3077 --													
0000946	CRUCIAL 20L	3808.92.19	040	6922	LT	2.220,0000	15,50	34.410,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESTICIDAS LIQUIDOS, TOXICOS, N.E. 6.1 III ONU 2902 -- DECLARAMOS QUE PRODUTOS ESTAO DEVIDAMENTE ACONDICIONADOS P/SUPORTAR RISCOS NORMAIS DE CARREGAMENTO, DESCARREGAMENTO, TRANSBORDO E TRANSPORTE CF. REG. VIGOR													
0001122	HELMOXONE 1X20L	3808.93.29	040	6922	LT	540,0000	15,00	8.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIQUIDO TOXICO, CORROSIVO, ORGANICO, N.E 6.1 I ONU 2927 --													
0003568	PRIVILEGE 12L	3808.91.92	040	6922	LT	108,0000	350,00	37.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESTICIDAS LIQUIDOS, TOXICOS, N.E. 6.1 III ONU 2902 --													
0003893	IHAROL GOLD BB 20L	3808.91.97	040	6922	LT	320,0000	16,50	5.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBST.NCIA QUE APRESENTA RISCO PARA O MEIO AMBIENTE, L.QUIDA, N.E 9 III ONU 3082 --													
0004021	CRONNOS 20LTS	3808.92.99	040	6922	LT	1.100,0000	48,00	52.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NAO POSSUI REGISTRO NA ONU .NAO ENQUADRADO PORTARIA EM VIGOR SOBRE TRANSP.PRODUTOS PERIGOSOS --													
0012156	BATENT 4X5L	3808.92.19	040	6922	LT	270,0000	26,00	7.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBST.NCIA QUE APRESENTA RISCO PARA O MEIO AMBIENTE, L.QUIDA, N.E 9 III ONU 3082 --													
0013127	CERTEZA 4X5L	3808.92.99	040	6922	LT	55,0000	160,00	8.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESTICIDAS LIQUIDOS, TOXICOS, N.E. 6.1 III ONU 2902 --													
12344114	SCUDERO COMO 4X5	3101.00.00	040	6922	LT	60,0000	55,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEBEMOS DE (10) FOCO AGRONEGOCIOS S/A OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA ABAIX(

Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor (RICARDO ENDRIGO SGARBOSSA)

NF-e
Nº. 52
SÉRIE 1

Identificação do Emitente

focoagro

FOCO AGRONEGOCIOS S/A
AV GOVERNADOR LUIZ ROCHA SN - SAO FELIX
BALSAS MA Cep 65.800-000
Telefone 9935417579

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saida [1]

N° 52
SÉRIE 1
Página 2 de 2

Chave de acesso da NF-e
2118 0917 1668 6500 1016 5500 1000 0000 5217 5307 2909

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Natureza da Operação	Protocolo de Autorização de Usc
SIMPLES FAT.DE VENDA P/ENTREGA FUTURA	421180019848729 17/09/2018 10:56:13

Inscrição Estadual	Insc. Estadual Subst. Tributário	CNPJ
12.57.1781-4	. . -	17.166.865/0010-16

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome / Razão Social	Cnpj/Cpf	Data de Emissão
RICARDO ENDRIGO SGARBOSSA	716.039.999-49	17/09/2018

Endereço	Bairro / Distrito	CEP	Data de Saída
FAZENDA TUCUM AZUL	ZONA RURAL	77.777-000	17/09/2018

Município	Fone / Fax	UF	Inscrição Estadual	Hora de Saída
CAMPOS LINDOS	6334155327	TO	29.381.084-2	10:55:40

FATURA

Fatura	Dupl	Vencimento	Valor
52	001	30/05/2019	159.226,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS de subst.	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	159.226,00

Valor do Frete	Valor do seguro	Desconto	Outras Despesas Acessórias	Valor do IPI	Valor total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	159.226,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

Nome / Razão Social	Frete por Conta (0 - Terceiros, 1 - Emitente, 2 - Destinatário, 3 - Por conta remetente, 4 - Por conta destinatário, 9 - Sem frete)	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
RICARDO ENDRIGO SGARBOSSA	9				716.039.999-49

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
RUA PERIMETRAL, QUADRA: 10, LOTE: 01	ARAGUAINA	TO	. . -

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Liquido
4.706,00	Diversas	0		18.834,840	63.231,600

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares	Reservado ao Fisco
040 PIS: 0,00 COFINS: 0,00 Valor aproximado dos tributos: R$ 0,00 USUARIO: DANIELLP PEDIDO: 00000037-1 000000000000000 C.PAGAMENTO: 101 VEND.: 10000162 IGOR FELIPE \AS NF-E EMITIDAS SAO ENVIADA VIA E-MAIL JUNTO COM O ARQUIVO DE XML E ESTAO DISPONIVEL PARA SEREM RETIRADAS QUANDO NECESSARIO NA PROPRIA LOJA. Br 230 - Rodovia Balsas/Riacho, S/N, Km 10, Zona Rural, Balsas, MA, CEP 65800-000, Br asil	

RECEBEMOS DE (10) FOCO AGRONEGOCIOS S/A OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA ABAIX(	NF-e Nº. 52 SÉRIE 1
Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor (RICARDO ENDRIGO SGARBOSSA)

Londrina, 23 de Outubro de 2018.

Á

Adama Brasil S/A

Informo que é de meu conhecimento que a empresa Foco Agronegócios S/A, endossou, em favor da Adama Brasil S/A, CNPJ 02.290.510/0001-76, as duplicatas que sacou contra minha pessoa, as quais foram por mim aceitas, conforme abaixo:

Nº	Dupl. nº	Valor	Vencimento
1	52	R$ 159.226,00	30/05/2019
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			

Nº	Dupl. nº	Valor	Vencimento
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			

Perfazendo o valor total de R$ 159.226,00 (Cento e cinquenta e nove mil e duzentos e vinte e seis reais).

Face ao exposto, concordo com os endossos prestados nos títulos acima relacionados, me obrigando ao pagamento dos mesmos diretamente a Adama Brasil S/A, nos seus valores e vencimentos.

Concordo, outrossim, que a praça de pagamento das referidas duplicatas seja a de Londrina – PR.

Atenciosamente,

RECONHECO

Nome: RICARDO ENDRIGO SGARBOSSA

CPF: 716.039.999-49

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
Luiz Gonzaga Gomes de Souza - Oficial e Tabelião
Fone/Fax: (0**63) 3484-1127 - 3484-1175 - e-mail: luiz.cartorio@hotmail.com
Alameda dos Buritis - Qd. 30 Lt. 29 - Centro - CEP 77.777-000 - Campos Lindos - TO

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: RICARDO ENDRIGO SGARBOSSA
posto que é análoga à constante de nossos arquivos.

Selo Digital: 127936 AAA 052498 -DWUEmol-R$1,26 TFJ-R$ 0,26 Func-R$ 0,6 ISS 3%

https://gise.tjto.jus.br/Gise/serventiaExtrajudicialPesquisa/pesquisaSeloDigital

Campos Lindos - TO, 25 de outubro de 2018
Em testemunho _____ da Verdade.

Marisete Nogueira Pinheiro Vasconcelos
Oficial Substituta

CARTÓRIO REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS
Luiz Gonzaga Gomes de Souza
Tabelião
CAMPOS LINDOS - TO

ADAMA

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 16

Tipo documento:
OUTROS
Evento:
PETIÇÃO - REFER. AO EVENTO: 221
Data:
05/06/2020 16:57:07
Usuário:
RS18660 - FERNANDO HACKMANN RODRIGUES
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
261

DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL

FOCO AGRONEGOCIOS S/A
AV GOVERNADOR LUIZ ROCHA, SN, SÃO FELIX
BALSAS-MA CEP: 65800-000
CNPJ: 17.166.865/0010-16 Insc.Est.: 125717814

EMISSAO	NR. NOTA	VALOR NOTA
02/10/2018	00000149	129.883,00

Fatura	Valor da Fatura	Duplicata	Valor da Duplicata	Vencimento
149	129.883,00	149/01	129.883,00	30/06/2019

Sacado: ROBSON FALQUETO 10005707
Endereço: FAZ DATA SOBRA PACASA- FAZENDA PACAS sn, , ZONA RURA
Cidade: MIRADOR-MA CEP: 65.850-000
CPF/MF: 031.018.927-67 Insc.Estadual:122091272 CNPJ Propriedade: . . / -
End.Cobrança: FAZ DATA SOBRA PACASA- FAZENDA PACAS, sn, ZONA RURAL MIRADOR-MA
Pca Pagto: BALSAS-MA
Histórico:

Valor Extenso: CENTO E VINTE E NOVE MIL, OITOCENTOS E OITENTA E TRES REAIS

Reconheço(emos) a exatidão desta DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL que pagaremos no vencimento a FOCO AAGRONEGOCIOS LTDA ou a sua ordem na praça e vencimento indicado.
O SACADO autoriza, desde já, independentemente de autorização futura, que a CREDORA promova o endosso da presente DUPLICATA à quem melhor lhe convir.

Aceite:

Data da Assinatura: 26/10/18

Assinatura do Sacado

Assinatura do Avalista

Data de emissão: 02/10/2018

FOCO AGRONEGOCIOS S/A

1ª Via Emitente

Endosso: Transferimos todos os direitos sobre á presente Duplicata por endosso a aval Para:

ADAMA BRASIL S/A

CNPJ: 02.290.510/0001-76

Guaraí - TO. 29/10/18

Foco Agronegócios LTDA

CNPJ: 17.166.865/0001-25

Identificação do Emitente

focoagro

FOCO AGRONEGOCIOS S/A
AV GOVERNADOR LUIZ ROCHA SN - SAO FELIX
BALSAS MA Cep 65.800-000
Telefone 9935417579

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 149
SÉRIE 1

Página 1 de 2

Chave de acesso da NF-e
2118 1017 1668 6500 1016 5500 1000 0001 4915 0114 2929

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Natureza da Operação	Protocolo de Autorização de Usc
SIMPLES FAT.DE VENDA P/ENTREGA FUTURA	421180021178224 02/10/2018 16:13:21

Inscrição Estadual	Insc. Estadual Subst. Tributário	CNPJ
12.57.1781-4	. . -	17.166.865/0010-16

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome / Razão Social	Cnpj/Cpf	Data de Emissão
ROBSON FALQUETO	031.018.927-67	02/10/2018

Endereço	Bairro / Distrito	CEP	Data de Saída
FAZ DATA SOBRA PACASA- FAZENDA PACAS	ZONA RURAL	65.850-000	02/10/2018

Munícipio	Fone / Fax	UF	Inscrição Estadual	Hora de Saída
MIRADOR	0000000000	MA	12.20.9127-2	16:12:54

FATURA

Fatura	Dupl	Vencimento	Valor
149	001	30/06/2019	129.883,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS de subst.	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	129.883,00

Valor do Frete	Valor do seguro	Desconto	Outras Despesas Acessórias	Valor do IPI	Valor total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	129.883,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

Nome / Razão Social	Frete por Conta	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
ROBSON FALQUETO	9				031.018.927-67

Endereço	Munícipio	UF	Inscrição Estadual
FAZ DATA SOBRA PACASA- FAZENDA PACAS	MIRADOR	MA	. . -

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido
1.432,00	Diversas	0		6.800,000	6.800,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

Cód. Item	Descrição do item	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	AL ICMS	AL IPI
0003490	BOLD 5L	3808.91.92	040	5922	LT	270,0000	81,00	21.870,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESTICIDA A BASE DE PIRETROIDE, LIQUIDO, TOXICO 6,1 III ONU 3352 –													
0003568	PRIVILEGE 12L	3808.91.92	040	5922	LT	60,0000	420,00	25.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESTICIDAS LIQUIDOS, TOXICOS, N.E. 6,1 III ONU 2902 –													
0003723	GALIL 20L	3808.91.92	040	5922	LT	160,0000	110,00	17.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESTICIDAS LIQUIDOS, TOXICOS, N.E. 6,1 III ONU 2902 –													
0003893	IHAROL GOLD BB 20L	3808.91.97	040	5922	LT	220,0000	19,80	4.356,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBST.NCIA QUE APRESENTA RISCO PARA O MEIO AMBIENTE, L.QUIDA, N.E 9 III ONU 3082 –													
0003965	FUSAO EC 4X5L	3808.92.99	040	5922	LT	320,0000	85,00	27.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBST.NCIA QUE APRESENTA RISCO PARA O MEIO AMBIENTE, L.QUIDA, N.E 9 III ONU 3082 –													
0013109	APROACH PRIMA 10L	3808.92.19	040	5922	LT	160,0000	170,00	27.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBST.NCIA QUE APRESENTA RISCO PARA O MEIO AMBIENTE, L.QUIDA, N.E 9 III ONU 3082 –													
12341615	DIMI A20 20L	3105.90.90	040	5922	LT	160,0000	15,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12341616	FERT FOLIAR DIMI DROP 12X1L	3105.59.00	040	5922	LT	17,0000	71,00	1.207,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12341646	FERT FOLIAR DIMI K480 20L	3105.90.90	040	5922	LT	60,0000	35,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12344129	FERT FOLIAR DIMI SEEDS TMSP POW ER 1L	3105.90.90	040	5922	LT	5,0000	150,00	750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
– DECLARAMOS QUE PRODUTOS ESTAO DEVIDAMENTE ACONDICIONADOS P/SUPORTAR RISCOS NORMAIS DE CARREGAMENTO, DESCARREGAMENTO, TRANSBORDO E TRANSPORTE CF. REG. VIGOR													

RECEBEMOS DE (10) FOCO AGRONEGOCIOS S/A OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA ABAIX(

Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor (ROBSON FALQUETO)	NF-e Nº. 149 SÉRIE 1
24/10/2018		

Identificação do Emitente

focoagro

FOCO AGRONEGOCIOS S/A
AV GOVERNADOR LUIZ ROCHA SN - SAO FELIX
BALSAS MA Cep 65.800-000
Telefone 9935417579

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 149
SÉRIE 1
Página 2 de 2

Chave de acesso da NF-e
2118 1017 1668 6500 1016 5500 1000 0001 4915 0114 2929

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Natureza da Operação	Protocolo de Autorização de Usc
SIMPLES FAT.DE VENDA P/ENTREGA FUTURA	421180021178224 02/10/2018 16:13:21

Inscrição Estadual	Insc. Estadual Subst. Tributário	CNPJ
12.57.1781-4	. . -	17.166.865/0010-16

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome / Razão Social	Cnpj/Cpf	Data de Emissão
ROBSON FALQUETO	031.018.927-67	02/10/2018

Endereço	Bairro / Distrito	CEP	Data de Saída
FAZ DATA SOBRA PACASA- FAZENDA PACAS	ZONA RURAL	65.850-000	02/10/2018

Município	Fone / Fax	UF	Inscrição Estadual	Hora de Saída
MIRADOR	0000000000	MA	12.20.9127-2	16:12:54

FATURA

Fatura	Dupl	Vencimento	Valor
149	001	30/06/2019	129.883,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS de subst.	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	129.883,00

Valor do Frete	Valor do seguro	Desconto	Outras Despesas Acessórias	Valor do IPI	Valor total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	129.883,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

Nome / Razão Social	Frete por Conta [9]	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
ROBSON FALQUETO	9				031.018.927-67

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
FAZ DATA SOBRA PACASA- FAZENDA PACAS	MIRADOR	MA	. . -

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido
1.432,00	Diversas	0		6.800,000	6.800,000

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares	Reservado ao Fisco
040 PIS: 0,00 COFINS: 0,00 Valor aproximado dos tributos: R$ 0,00 USUARIO: DANIELLP PEDIDO: 00000153-1 000000000000000 C.PAGAMENTO: 101 VEND.: 10000186 SIMON SILVA VAS NF-E EMITIDAS SAO ENVIADA VIA E-MAIL JUNTO COM O ARQUIVO DE XML E ESTAO DISPONIVEL PARA SEREM RETIRADAS QUANDO NECESSARIO NA PROPRIA LOJA. Br 230 - Rodovia Balsas/Riacho, S/N, Km 10, Zona Rural, Balsas, MA, CEP 65800-000, Br asil	

RECEBEMOS DE (10) FOCO AGRONEGOCIOS S/A OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA ABAIX(

Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor (ROBSON FALQUETO)	NF-e Nº. 149 SÉRIE 1
24/10/2018		

Londrina, 23 de Outubro de 2018.

Á

Adama Brasil S/A

Informo que é de meu conhecimento que a empresa Foco Agronegócios S/A, endossou, em favor da Adama Brasil S/A, CNPJ 02.290.510/0001-76, as duplicatas que sacou contra minha pessoa, as quais foram por mim aceitas, conforme abaixo:

Nº	Dupl. nº	Valor	Vencimento
1	149	R$ 129.883,00	30/06/2019
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			

Nº	Dupl. nº	Valor	Vencimento
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			

Perfazendo o valor total de R$ 129.883,00 (Cento e vinte nove mil e oitocentos e oitenta e três reais).

Face ao exposto, concordo com os endossos prestados nos títulos acima relacionados, me obrigando ao pagamento dos mesmos diretamente a Adama Brasil S/A, nos seus valores e vencimentos.

Concordo, outrossim, que a praça de pagamento das referidas duplicatas seja a de Londrina – PR.

Reconhecimento de Firma

Atenciosamente,

Nome: ROBSON FALQUETO

CPF: 031.018.927-67

Selo de Fiscalização
CARTÓRIO OFÍCIO ÚNICO
Reconhecimento
R. Professor Francisco Câmara, nº 196 - Mirador-MA - Fone (99) 3566-1414

Reconheço as assinaturas por Semelhanç.
Robson Falqueto, verda-
de e dou fé.
Mirador/MA 24/10/18

ADAMA

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 17

Tipo documento:
OUTROS
Evento:
PETIÇÃO - REFER. AO EVENTO: 221
Data:
05/06/2020 16:57:07
Usuário:
RS18660 - FERNANDO HACKMANN RODRIGUES
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
261

DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL

focoagro

FOCO AGRONEGOCIOS LTDA
AVENIDA PARÁ, 1544, CENTRO
GUARAI-TO CEP: 77700-000
CNPJ: 17.166.865/0001-25 Insc.Est.: 294457771

EMISSAO	NR. NOTA	VALOR NOTA
19/10/2018	00021842	585.600,00

Fatura	Valor da Fatura	Duplicata	Valor da Duplicata	Vencimento
21842	585.600,00	21842/01	585.600,00	30/04/2019

Sacado: RENATO ALVES PORTILHO - ME 10002162
Endereço: AV PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA 2390, , CENTRC
Cidade: COLINAS DO TOCANTINS-TO CEP: 77.760-000
CNPJ: 18.786.593/0001-29 Insc.Estadual:294568468 CNPJ Propriedade: . . / -
End.Cobrança: AV PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 2390, CENTRO COLINAS DO TOCANTINS-TO CEP: 77.760-000
Pca Pagto: GUARAI-TO
Histórico:

Valor Extenso: QUINHENTOS E OITENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS REAIS

Reconheço(emos) a exatidão desta DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL que pagaremos no vencimento a FOCO AAGRONEGOCIOS LTDA ou a sua ordem na praça e vencimento indicado. O SACADO autoriza, desde já, independentemente de autorização futura, que a CREDORA promova o endosso da presente DUPLICATA à quem melhor lhe convir.

Aceite:

Data da Assinatura: 25/10/19

Renato A. Portilho
Assinatura do Sacado

Assinatura do Avalista

Data de emissão: 19/10/2018

FOCO AGRONEGOCIOS LTDA

1ª Via Emitente

Endosso: Transferimos todos os direitos sobre à presente Duplicata por endosso a aval Para:

ADAMA BRASIL S/A

CNPJ: 02.290.510/0001-76

Guaraí - TO, 26/10/17

Frea Agrenegócios LTDA
CNPJ: 17.166.865/0001-25

Identificação do Emitente

focoagro

FOCO AGRONEGOCIOS LTDA
AVENIDA PARA 1544 - CENTRO
GUARAI TO Cep 77.700-000
Telefone 6334642244

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 21842
SÉRIE 1
Página 1 de 1

Chave de acesso da NF-e
1718 1017 1668 6500 0125 5500 1000 0218 4212 4584 0352

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Natureza da Operação	Protocolo de Autorização de Uso
SIMPLES FAT.DE VENDA P/ENTREGA FUTURA	317180014310569 19/10/2018 08:21:34

Inscrição Estadual	Insc. Estadual Subst. Tributário	CNPJ
29.445.777-1	. . -	17.166.865/0001-25

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome / Razão Social	Cnpj/Cpf	Data de Emissão
RENATO ALVES PORTILHO - ME	18.786.593/0001-29	19/10/2018

Endereço	Bairro / Distrito	CEP	Data de Saída
AGROPEC	CENTRO	77.760-000	19/10/2018

Município	Fone / Fax	UF	Inscrição Estadual	Hora de Saída
COLINAS DO TOCANTINS	6334764678	TO	29.456.846-8	08:21:26

FATURA

Fatura	Dupl	Vencimento	Valor
21842	001	30/04/2019	585.600,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS de subst.	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	585.600,00

Valor do Frete	Valor do seguro	Desconto	Outras Despesas Acessórias	Valor do IPI	Valor total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	585.600,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

Nome / Razão Social	Frete por Conta (0 - Emitente, 1 - Destinatário, 2 - Terceiros, 3 - Por conta remetente, 4 - Por conta destinatário, 9 - Sem frete)	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
RENATO ALVES PORTILHO - ME	9				18.786.593/0001-29

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
AV PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA	COLINAS DO TOCANTINS	TO	29.456.846-8

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Liquido
27.000,00	Diversas	0		0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

Cód. Item	Descrição do item	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	AL ICMS	AL IPI
0004343	SEMENTES BACH. HUMIDICOLA CV. L LANERO 20 KG	1209.29.00	040	5922	KG	4.000,0000	43,50	174.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0004344	SEMENTE PANICUM MAXIMUM CV MA SSAI 20 KG	1209.29.00	040	5922	KG	2.000,0000	17,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0004347	SEMENTE CAMPIM COLONIAO (PANIC UM MAXIMUM JACQ) 20 K	1209.29.00	040	5922	KG	2.000,0000	15,50	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0004348	SEMENTE CAPIM COLONIAO(PANICU M MAXIMUM JACQ) BRSZURI	1209.29.00	040	5922	KG	2.000,0000	10,30	20.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0004349	SEMENT BACH. HUMIDICOLA CV. BRA CH. HUMI ADVENCED10KG	1209.29.00	040	5922	KG	5.000,0000	45,00	225.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0233518	SEMENTE BRACHIARIA BRIZANTA MA RANDU VC 50 - 20KG	1209.29.00	040	5922	KG	10.000,0000	8,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0233794	SEMENTE INCRUSTADA PANICUM MA XIMUM CV MOMBAÇA	1209.24.00	040	5922	KG	2.000,0000	10,50	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares	Reservado ao Fisco
040 PIS: 0,00 COFINS: 0,00 Valor aproximado dos tributos: R$ 0,00 USUARIO: KELLY PEDIDO: 00012145-1 000000000015654 C.PAGAMENTO: 101 VEND.: 3 VENDEDOR - LOJA \AS NF-E EMITIDAS SAO ENVIADA VIA E-MAIL JUNTO COM O ARQUIVO DE XML E ESTAO DISPONIVEL PARA SEREM RETIRADAS QUANDO NECESSARIO NA PROPRIA LOJA.	

RECEBEMOS DE (1) FOCO AGRONEGOCIOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA ABAIX(

Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor (RENATO ALVES PORTILHO - ME)	NF-e Nº. 2184 SÉRIE 1
	Renato A. Portilho	

Londrina, 22 de Outubro de 2018.

Á

Adama Brasil S/A

Informo que é de meu conhecimento que a empresa Foco Agronegócios S/A, endossou, em favor da Adama Brasil S/A, CNPJ 02.290.510/0001-76, as duplicatas que sacou contra minha pessoa, as quais foram por mim aceitas, conforme abaixo:

Nº	Dupl. nº	Valor	Vencimento
1	21842	585.600,00	30/04/2019
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			

Nº	Dupl. nº	Valor	Vencimento
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			

Perfazendo o valor total de R$ 585.600,00 (Quinhentos e oitenta e cinco mil e seiscentos reais).

Face ao exposto, concordo com os endossos prestados nos títulos acima relacionados, me obrigando ao pagamento dos mesmos diretamente a Adama Brasil S/A, nos seus valores e vencimentos.

Concordo, outrossim, que a praça de pagamento das referidas duplicatas seja a de Londrina – PR.

Atenciosamente,

1º TAB.

Renato A. Portilho

Nome: RENATO ALVES PORTILHO - ME

CNPJ: 18.786.593/0001-29

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
E 1º TABELIONATO DE NOTAS
MUNICÍPIO E COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS
FONE: (63) 3426-1272 / 3426-1304 / 9976-8028
e-mail: cartorio1colinas@gmail.com

BEL. MARLY CONCEIÇÃO B. NEWTON - OFICIALA DO REGISTRO DE IMÓVEIS E 1º TABELIÃ DE NOTAS

Reconheço por **SEMELHANÇA** a(s) assinatura indicada, de **RENATO A. PORTILHO - ME representado por RENATO ALVES PORTILHO**, posto que análoga à constante de nosso arquivo. F2Q17QEQ-1161879-85. EMOLUMENTOS: R$1,25, Funcivil: R$0,50, TFJ: R$0,25 ISS: R$0,06, TOTAL: R$2,06. Dou fé. Colinas do Tocantins, **23 de outubro de 2018 - 14:18:17h**. Selo nº 127647AAA147806-TVS.
Consulte em: http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital.
Em Testemunho da Verdade.

Meirilene Araújo de Sousa - Escrevente Autorizada

COLINAS DO TOCANTINS

1º TABELIONATO DE NOTAS - COLINAS - TO

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 18

Tipo documento:
OUTROS
Evento:
PETIÇÃO - REFER. AO EVENTO: 221
Data:
05/06/2020 16:57:07
Usuário:
RS18660 - FERNANDO HACKMANN RODRIGUES
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
261

DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL

FOCO AGRONEGOCIOS S/A
AV GOVERNADOR LUIZ ROCHA, SN, SÃO FELIX
BALSAS-MA CEP: 65800-000
CNPJ: 17.166.865/0010-16 Insc.Est.: 125717814

EMISSAO	NR. NOTA	VALOR NOTA
10/10/2018	00000208	306.500,00

Fatura	Valor da Fatura	Duplicata	Valor da Duplicata	Vencimento
208	306.500,00	208/01	306.500,00	30/05/2019

Sacado: ARMELINDO MUNARETTO 10002365
Endereço: FAZ. PARAÍSO. ROD. TO 226 KM 48 s/n, + 4 KM À DIREITA, ZONA RURAL
Cidade: GOIATINS-TO CEP: 77.770-000
CPF/MF: 026.911.169-72 Insc.Estadual:294595201 CNPJ Propriedade: . . / -
End.Cobrança: FAZ. PARAÍSO. ROD. TO 226 KM 48, s/n, + 4 KM À DIREITA, ZONA RURAL GOIATINS-TO CEP: 77.770-000
Pca Pagto: BALSAS-MA
Histórico:

Valor Extenso: TREZENTOS E SEIS MIL, QUINHENTOS REAIS

Reconheço(emos) a exatidão desta DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL que pagaremos no vencimento a FOCO AAGRONEGOCIOS LTDA ou a sua ordem na praça e vencimento indicado. O SACADO autoriza, desde já, independentemente de autorização futura, que a CREDORA promova o endosso da presente DUPLICATA a quem melhor lhe convier.

Aceito

Data da Assinatura: 25/10/18

Assinatura do Sacado

Assinatura do Avalista

Data de emissão: 10/10/2018

FOCO AGRONEGOCIOS S/A

2ª Via Sacado

Endosso: Transferimos todos os direitos sobre a presente Duplicata por endosso a aval Para:

ADAMA BRASIL S/A

CNPJ: 02.290.510/0001-76

Guaraí- TO. 26 / 10 / 18

Foco Agronegócios LTDA

CNPJ: 17.166.865/0001-25

Identificação do Emitente

focoagro

FOCO AGRONEGOCIOS S/A
AV GOVERNADOR LUIZ ROCHA SN - SAO FELIX
BALSAS MA Cep 65.800-000
Telefone 9935417579

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 208
SÉRIE 1

Página 1 de 1

Chave de acesso da NF-e
2118 1017 1668 6500 1016 5500 1000 0002 0819 4393 3240

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Natureza da Operação	Protocolo de Autorização de Usc
SIMPLES FAT.DE VENDA P/ENTREGA FUTURA	421180021883929 10/10/2018 20:16:28

Inscrição Estadual	Insc. Estadual Subst. Tributário	CNPJ
12.57.1781-4	. . -	17.166.865/0010-16

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome / Razão Social	Cnpj/Cpf	Data de Emissão
ARMELINDO MUNARETTO	026.911.169-72	10/10/2018

Endereço	Bairro / Distrito	CEP	Data de Saída
FAZ. PARAISO	ZONA RURAL	77.770-000	10/10/2018

Município	Fone / Fax	UF	Inscrição Estadual	Hora de Saída
GOIATINS	6334152338	TO	29.459.520-1	20:16:20

FATURA

Fatura	Dupl	Vencimento	Valor
208	001	30/05/2019	306.500,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS de subst.	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	306.500,00

Valor do Frete	Valor do seguro	Desconto	Outras Despesas Acessórias	Valor do IPI	Valor total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	306.500,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

Nome / Razão Social	Frete por Conta (0 - Terceiros, 1 - Emitente, 2 - Destinatário, 3 - Por conta remetente, 4 - Por conta destinatário, 9 - Sem frete)	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
ARMELINDO MUNARETTO	9				026.911.169-72

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
FAZ. PARAISO. ROD. TO 226 KM 48	GOIATINS	TO	. . -

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido
9.250,00	Diversas	0		103.750,000	103.750,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

Cód. Item	Descrição do item	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	AL ICMS	AL IPI
0003641	BRILHANTE BR 20L	3808.91.99	040	6922	LT	4.500,0000	16,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-- DECLARAMOS QUE PRODUTOS ESTAO DEVIDAMENTE ACONDICIONADOS P/SUPORTAR RISCOS NORMAIS DE CARREGAMENTO, DESCARREGAMENTO, TRANSBORDO E TRANSPORTE CF. REG. VIGOR													
0004108	RAPEL (4X3 HIDRO)	3808.91.91	040	6922	KG	4.500,0000	31,00	139.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESTICIDAS A BASE DE ORGANOFOSFORADOS SOLIDO TOXICO 6.1 III ONU 2783 --													
0011126	FLUMYZIN 500 HIDRO 10KG	3808.93.24	040	6922	KG	250,0000	380,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESTICIDAS, SOLIDOS, TOXICOS, N.E. 6.1 (SUBST.NCIAS T.XICAS) III ONU 2588 --													

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares	Reservado ao Fisco
040 PIS: 0,00 COFINS: 0,00 Valor aproximado dos tributos: R$ 0,00 USUARIO: DANIELLP PEDIDO: 00000005-1 000000000001283 C.PAGAMENTO: 101 VEND.: 10000162 IGOR FELIPE \AS NF-E EMITIDAS SAO ENVIADA VIA E-MAIL JUNTO COM O ARQUIVO DE XML E ESTAO DISPONIVEL PARA SEREM RETIRADAS QUANDO NECESSARIO NA PROPRIA LOJA. ARIAB - ASSOCIACAO DOS REVENDEDORES DE INSUMOS AGRICOLAS DE BALSA Br 230 - Rodovia Balsas/Riacho, S/N, Km 10, Zona Rural, Balsas, MA, CEP 65800-000, Brasil. (99) 35412713	

RECEBEMOS DE (10) FOCO AGRONEGOCIOS S/A OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA ABAIX(

Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor (ARMELINDO MUNARETTO)

NF-e
Nº. 208
SÉRIE 1

Assinatura do Avalista

1ª Via Emitente

DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL

FOCO AGRONEGOCIOS S/A
AV GOVERNADOR LUIZ ROCHA, SN, SÃO FELIX
BALSAS-MA CEP: 65800-000
CNPJ: 17.166.865/0010-16 Insc.Est.: 125717814

EMISSAO	NR. NOTA	VALOR NOTA
10/10/2018	00000209	293.400,00

Fatura	Valor da Fatura	Duplicata	Valor da Duplicata	Vencimento
209	293.400,00	209/01	293.400,00	30/05/2019

Sacado: ARMELINDO MUNARETTO 10002365
Endereço: FAZ. PARAÍSO. ROD. TO 226 KM 48 s/n, + 4 KM À DIREITA, ZONA RURAl
Cidade: GOIATINS-TC CEP: 77.770-000
CPF/MF: 026.911.169-72 Insc.Estadual:294595201 CNPJ Propriedade: . . / -
End.Cobrança: FAZ. PARAÍSO. ROD. TO 226 KM 48, s/n, + 4 KM À DIREITA, ZONA RURAL GOIATINS-TO CEP: 77.770-000
Pca Pagto: BALSAS-MA
Histórico:

Valor Extenso: DUZENTOS E NOVENTA E TRES MIL, QUATROCENTOS REAIS

Reconheço(emos) a exatidão desta DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL que pagaremos no vencimento a FOCO AAGRONEGOCIOS LTDA ou a sua ordem na praça e vencimento indicado. O SACADO autoriza, desde já, independentemente de autorização futura, que a CREDORA promova o endosso da presente DUPLICATA à quem melhor lhe convier.

Aceito

Data da Assinatura: 25/10/18

Data de emissão: 10/10/2018

Assinatura do Sacado

Assinatura do Avalista

FOCO AGRONEGOCIOS S/A

2ª Via Sacado

Ilmo. Sr.: Transferimos todos os direitos sobre a presente Duplicata por endosso a aval Para:

ADAMA BRASIL S/A

CNPJ: 02.290.510/0001-76

Guaraí- TO, 26/10/18

Foco Agronegócios LTDA

CNPJ: 17.166.865/0001-25

Identificação do Emitente

focoagro

FOCO AGRONEGOCIOS S/A
AV GOVERNADOR LUIZ ROCHA SN - SAO FELIX
BALSAS MA Cep 65.800-000
Telefone 9935417579

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 209
SÉRIE 1
Página 1 de 1

Chave de acesso da NF-e
2118 1017 1668 6500 1016 5500 1000 0002 0918 2489 6623

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Natureza da Operação	Protocolo de Autorização de Uso
SIMPLES FAT.DE VENDA P/ENTREGA FUTURA	421180021884250 10/10/2018 20:18:12

Inscrição Estadual	Insc. Estadual Subst. Tributário	CNPJ
12.57.1781-4		17.166.865/0010-16

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome / Razão Social	Cnpj/Cpf	Data de Emissão
ARMELINDO MUNARETTO	026.911.169-72	10/10/2018

Endereço	Bairro / Distrito	CEP	Data de Saída
FAZ. PARAISO	ZONA RURAL	77.770-000	10/10/2018

Município	Fone / Fax	UF	Inscrição Estadual	Hora de Saída
GOIATINS	6334152338	TO	29.459.520-1	20:18:04

FATURA

Fatura	Dupl	Vencimento	Valor
209	001	30/05/2019	293.400,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS de subst.	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	293.400,00

Valor do Frete	Valor do seguro	Desconto	Outras Despesas Acessórias	Valor do IPI	Valor total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	293.400,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

Nome / Razão Social	Frete por Conta (0 - Remetente, 1 - Emitente, 2 - Destinatário, 3 - Por conta terceiros, 4 - Por conta destinatário, 9 - Sem frete)	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
ARMELINDO MUNARETTO	9				026.911.169-72

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
FAZ. PARAISO. ROD. TO 226 KM 48	GOIATINS	TO	

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido
3.150,00	Diversas	0		2.250,000	2.250,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

Cód. Item	Descrição do item	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	AL ICMS	AL IPI
0003965	FUSAO EC 4X5L	3808.92.99	040	6922	LT	2.700,0000	82,00	221.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	SUBST.NCIA QUE APRESENTA RISCO PARA O MEIO AMBIENTE, LIQUIDA, N.E 9 III ONU 3082 --												
0013127	CERTEZA 4X5L	3808.92.99	040	6922	LT	450,0000	160,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	PESTICIDAS LIQUIDOS, TOXICOS, N.E. 6.1 III ONU 2902 -- DECLARAMOS QUE PRODUTOS ESTÃO DEVIDAMENTE ACONDICIONADOS P/SUPORTAR RISCOS NORMAIS DE CARREGAMENTO, DESCARREGAMENTO, TRANSBORDO E TRANSPORTE CF. REG. VIGOR												

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares	Reservado ao Fisco
040 PIS: 0,00 COFINS: 0,00 Valor aproximado dos tributos: R$ 0,00 USUARIO: DANIELLP PEDIDO: 00000311-1 000000000001283 C.PAGAMENTO: 101 VEND.: 10000162 IGOR FELIPE \AS NF-E EMITIDAS SAO ENVIADA VIA E-MAIL JUNTO COM O ARQUIVO DE XML E ESTAO DISPONIVEL PARA SEREM RETIRADAS QUANDO NECESSARIO NA PROPRIA LOJA. ARIAB - ASSOCIACAO DOS REVENDEDORES DE INSUMOS AGRICOLAS DE BALSA Br 230 - Rodovia Ba Isas/Riacho, S/N, Km 10, Zona Rural, Balsas, MA, CEP 65800-000, Brasil. (99) 35412713	

RECEBEMOS DE (10) FOCO AGRONEGOCIOS S/A OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA ABAIX(

Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor (ARMELINDO MUNARETTO)

NF-e
Nº. 209
SÉRIE 1

Londrina, 11 de Outubro de 2018.

Á

Adama Brasil S/A

Informo que é de meu conhecimento que a empresa Foco Agronegócios S/A, endossou, em favor da Adama Brasil S/A, CNPJ 02.290.510/0001-76, as duplicatas que sacou contra minha pessoa, as quais foram por mim aceitas, conforme abaixo:

Nº	Dupl. nº	Valor	Vencimento
1	208	306.500,00	30/05/2019
2	209	293.400,00	30/05/2019
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			

Nº	Dupl. nº	Valor	Vencimento
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			

Perfazendo o valor total de R$ 599.900,00 (Quinhentos e noventa e nove mil, e novecentos reais).

Face ao exposto, concordo com os endossos prestados nos títulos acima relacionados, me obrigando ao pagamento dos mesmos diretamente a Adama Brasil S/A, nos seus valores e vencimentos.

Concordo, outrossim, que a praça de pagamento das referidas duplicatas seja a de Londrina – PR.

Atenciosamente,

Nome: ARMELINDO MUNARETTO

CPF: 026.911.169-72

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
Bel. Maurício Melo Azaújo TABELIÃO
Iracema Moraes de Sousa SUBSTITUTA
Rua 1º de Janeiro, 1155 - Centro - Araguaína - TO - CEP: 77.803-140 - Fones: (63) 3414-2222 / 3414-2224
Selo Digital nº 128397AAA706361-PAH
Confirme autenticidade: http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital
Reconheço por verdadeira a assinatura de ARMELINDO MUNARETTO, pessoa por mim identificada e por haver sido aposta em minha presença
Dou fé. 0004 - 586055. Araguaína-TO, 23 de outubro de 2018.
Em test° da verdade.
Odílio Pereira Lima - Escrevente
Cartório do 2º Ofício de Notas de Araguaína-TO

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 19

Tipo documento:
OUTROS
Evento:
PETIÇÃO - REFER. AO EVENTO: 221
Data:
05/06/2020 16:57:07
Usuário:
RS18660 - FERNANDO HACKMANN RODRIGUES
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
261

DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL

FOCO AGRONEGOCIOS LTDA
AVENIDA PARÁ, 1544, CENTRO
GUARAI-TO CEP: 77700-000
CNPJ: 17.166.865/0001-25 Insc.Est.: 294457771

EMISSAO	NR. NOTA	VALOR NOTA
14/09/2017	00014786	243.000,00

Fatura	Valor da Fatura	Duplicata	Valor da Duplicata	Vencimento
14786	243.000,00	14786/01	243.000,00	30/04/2018

Sacado: CARLOS ALBERTO DE SOUZA 10002754
Endereço: LOGRADOURO: TO 010 SANTA MARIA - TO A IT s/n, , ZONA RURAL
Cidade: ITACAJA-TO CEP: 77.720-000
CPF/MF: 341.989.971-87 Insc.Estadual:294688307 CNPJ Propriedade: . . / -
End.Cobrança: LOGRADOURO: TO 010 SANTA MARIA - TO A IT, s/n, ZONA RURAL ITACAJA-TO CEP: 77.720-000
Pca Pagto: GUARAI-TO
Histórico:

Valor Extenso: DUZENTOS E QUARENTA E TRES MIL REAIS

Reconheço(emos) a exatidão desta DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL que pagaremos no vencimento a FOCO AGRONEGOCIOS LTDA ou a sua ordem na praça e vencimento indicados.

Aceite: Data da Assinatura: 19/12/17

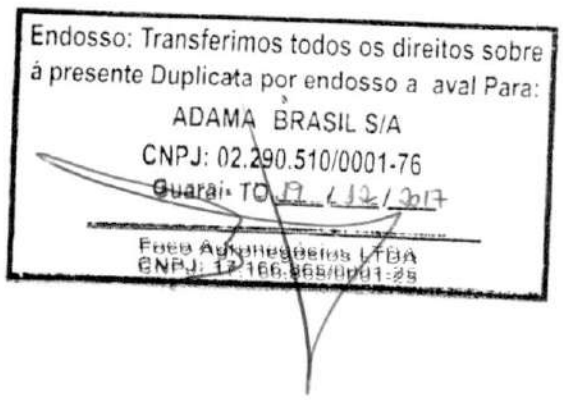
Carlos Alberto de Souza

Assinatura do Sacado Assinatura do Avalista

Data de emissão: 14/09/2017

FOCO AGRONEGOCIOS LTDA

2ª Via Sacado


Endosso: Transferimos todos os direitos sobre
à presente Duplicata por endosso a aval Para:
ADAMA BRASIL S/A
CNPJ: 02.290.510/0001-76
Guaraí- TO 19. 12 / 2017
Foco Agrolegiões LTDA
CNPJ: 17.166.365/0001-25

Identificação do Emitente

focoagro

FOCO AGRONEGOCIOS LTDA
AVENIDA PARA 1544 - CENTRO
GUARAI TO Cep 77.700-000
Telefone 6334642244

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saida [1]

Nº 14786
SÉRIE 1
Página 1 de 1

Chave de acesso da NF-e
1717 0917 1668 6500 0125 5500 1000 0147 8611 5687 5670

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Natureza da Operação	Protocolo de Autorização de Uso
SIMPLES FAT.DE VENDA P/ENTREGA FUTURA	317170009411042 14/09/2017 17:52:58

Inscrição Estadual	Insc. Estadual Subst. Tributário	CNPJ
29.445.777-1		17.166.865/0001-25

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome / Razão Social	Cnpj/Cpf	Data de Emissão
CARLOS ALBERTO DE SOUZA	341.989.971-87	14/09/2017

Endereço	Bairro / Distrito	CEP	Data de Saída
FAZENDA JATAY III	ZONA RURAL	77.720-000	14/09/2017

Município	Fone / Fax	UF	Inscrição Estadual	Hora de Saída
ITACAJA	6399645440	TO	29.468.830-7	17:52:53

FATURA

Fatura	Dupl	Vencimento	Valor
14786	1	30/04/2018	243.000,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS de subst.	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	243.000,00

Valor do Frete	Valor do seguro	Desconto	Outras Despesas Acessórias	Valor do IPI	Valor total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	243.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

Nome / Razão Social	Frete por Conta (0 - Emitente, 1 - Destinatário, 2 - Terceiros, 9 - Sem Frete)	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
CARLOS ALBERTO DE SOUZA	9				341.989.971-87

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
LOGRADOURO: TO 010 SANTA MARIA - TO A IT	ITACAJA	TO	

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido
138,00	Diversas	0	0	0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

Cód. Item	Descrição do item	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	AL ICMS	AL IPI
0310238	FERTILIZANTE CLORETO DE POTASSI O 60%	3104.20.90	090	5922	TON	48,0000	1.500,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	18,00	0,00
0310598	FERTILIZANTE 08-40-08 TOPMIX EVOL UTION	3105.20.00	090	5922	TON	90,0000	1.900,00	171.000,00	0,00	0,00	0,00	18,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

Inscrição Municipal	Valor total dos serviços	Base de cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
2010131845	0	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares	Reservado ao Fisco
090 PIS: 0.00 COFINS: 0.00 Valor aproximado dos tributos: R$ 0.00 USUARIO: JESSICA PEDIDO: 00008486-1 000000000000000 C.PAGAMENTO: 10000015 VEND.: 10000154 JOELSON LUIS VAS NF-E EMITIDAS SAO ENVIADA VIA E-MAIL JUNTO COM O ARQUIVO DE XML E ESTAO DISPONIVEL PARA SEREM RETIRADAS QUANDO NECESSARIO NA PROPRIA LOJA.	

RECEBEMOS DE (1) FOCO AGRONEGOCIOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA ABAIX(

Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor (CARLOS ALBERTO DE SOUZA)	NF-e Nº. 14786 SÉRIE 1

DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL

focoagro

FOCO AGRONEGOCIOS LTDA
AVENIDA PARÁ, 1544, CENTRO
GUARAI-TO CEP: 77700-000
CNPJ: 17.166.865/0001-25 Insc.Est.: 294457771

EMISSAO	NR. NOTA	VALOR NOTA
13/11/2017	00016189	26.800,00

Fatura	Valor da Fatura	Duplicata	Valor da Duplicata	Vencimento
16189	26.800,00	16189/01	26.800,00	30/04/2018

Sacado: CARLOS ALBERTO DE SOUZA 10002754
Endereço: LOGRADOURO: TO 010 SANTA MARIA - TO A IT s/n, , ZONA RURAI
Cidade: ITACAJA-TO CEP: 77.720-000
CPF/MF: 341.989.971-87 Insc.Estadual:294688307 CNPJ Propriedade: . . / -
End.Cobrança: LOGRADOURO: TO 010 SANTA MARIA - TO A IT, s/n, ZONA RURAL ITACAJA-TO CEP: 77.720-000
Pca Pagto: GUARAI-TO
Histórico: NF REFERENTE AO PEDIDO DE 4BAG DE BRS9180 NO VALOR

Valor Extenso: VINTE E SEIS MIL, OITOCENTOS REAIS

Reconheço(emos) a exatidão desta DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL que pagaremos no vencimento a FOCO AGRONEGOCIOS LTDA ou a sua ordem na praça e vencimento indicados.

Aceite: Data da Assinatura: 19/12/17

Carlos Alberto de Souza

Assinatura do Sacado Assinatura do Avalista

Data de emissão: 13/11/2017

FOCO AGRONEGOCIOS LTDA

2ª Via Sacado

Endosso: Transferimos todos os direitos sobre a presente Duplicata por endosso a aval Para:

ADAMA BRASIL S/A

CNPJ: 02.290.510/0001-76

Guaraí-TO. 19 / 12 /2017

Foco Agronegócios LTDA
CNPJ: 17.166.865/0001-25

Identificação do Emitente

focoagro

FOCO AGRONEGOCIOS LTDA
AVENIDA PARA 1544 - CENTRO
GUARAI TO Cep 77.700-000
Telefone 6334642244

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 16189
SÉRIE 1

Página 1 de 1

Chave de acesso da NF-e
1717 1117 1668 6500 0125 5500 1000 0161 8917 5432 2871

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Natureza da Operação	Protocolo de Autorização de Uso
VENDA DE MERCADORIAS	317170011620506 13/11/2017 15:20:11

Inscrição Estadual	Insc. Estadual Subst. Tributário	CNPJ
29.445.777-1	-	17.166.865/0001-25

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome / Razão Social	Cnpj/Cpf	Data de Emissão
CARLOS ALBERTO DE SOUZA	341.989.971-87	13/11/2017

Endereço	Bairro / Distrito	CEP	Data de Saída
FAZENDA JATAY III	ZONA RURAL	77.720-000	13/11/2017

Município	Fone / Fax	UF	Inscrição Estadual	Hora de Saída
ITACAJA	6399645440	TO	29.468.830-7	15:19:50

FATURA

Fatura	Dupl	Vencimento	Valor
16189	1	30/04/2018	26.800,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS de subst.	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	26.800,00

Valor do Frete	Valor do seguro	Desconto	Outras Despesas Acessórias	Valor do IPI	Valor total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.800,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

Nome / Razão Social	Frete por Conta (0 - Emitente, 1 - Destinatário, 2 - Terceiros, 9 - Sem Frete)	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
JOSE CLOVIS ALVES DE ABREU	1		CLH-2285	MA	153.399.042-53

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido
63,00	Diversas	0	0	2.520,000	2.520,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

Cód. Item	Descrição do item	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	AL. ICMS	AL. IPI
0003656	SEMENTE DE SOJA BRS 9180 IPRO	0713.50.10	040	5102	SC	63,0000	425,40	26.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

63,00 SC Lote: CA 2017 Pen.: 5,5 Val.TG : 01/03/2018 Pureza: 100,0000 Germ.: 95,0000 RENASEM do Comerciante: 00752/2013 RENASEM do Produtor: MA 00010/2005 Termo de Conformidade: 28/2017 Peso Mil Sementes: 127 Boletim de Análise de Lote : 0281/17

CÁLCULO DO ISSQN

Inscrição Municipal	Valor total dos serviços	Base de cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
2010131845	0	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares	Reservado ao Fisco
C.digo 103. Lei n. 10.925/2004, art. 1., III040 Capitulo: I Secao II Art. 5o Inciso XXI Decreto: 2.912 de 29 de dezembro de 2006PIS: 0,00 COFINS: 0.00 NF REFERENTE AO PEDIDO DE 4BAG DE BRS9180 NO VALOR DE R$ 7500.00 QUE CORRESPONDE A ENTREGA DE 2 big bag de 1200 kg com 19.125.600 sementes + 3 sacos de 40 kg com 956.280 sementes Valor aproximado dos tributos: R$ 0.00 USUARIO: ADRIANA PEDIDO: 00007722-1 000000000000000 C.PAGAMENTO: 411 VEND : 10000154 JOELSON LUIS \AS NF-E EMITIDAS SAO ENVIADA VIA E-MAIL JUNTO COM O ARQUIVO DE XML E ESTAO DISPONIVEL PARA SEREM RETIRADAS QUANDO NECESSARIO NA PROPRIA LOJA.	

RECEBEMOS DE (1) FOCO AGRONEGOCIOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA ABAIX(

Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor (CARLOS ALBERTO DE SOUZA)

NF-e
Nº. 16189
SÉRIE 1

DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL

FOCO AGRONEGOCIOS LTDA
AVENIDA PARÁ, 1544, CENTRO
GUARAI-TO CEP: 77700-000
CNPJ: 17.166.865/0001-25 Insc.Est.: 294457771

EMISSAO	NR. NOTA	VALOR NOTA
31/10/2017	00015757	48.000,00

Fatura	Valor da Fatura	Duplicata	Valor da Duplicata	Vencimento
15757	48.000,00	15757/01	48.000,00	30/04/2018

Sacado: CARLOS ALBERTO DE SOUZA 10002754
Endereço: LOGRADOURO: TO 010 SANTA MARIA - TO A IT s/n, , ZONA RURAl
Cidade: ITACAJA-TO CEP: 77.720-000
CPF/MF: 341.989.971-87 Insc.Estadual:294688307 CNPJ Propriedade: . . . / -
End.Cobrança: LOGRADOURO: TO 010 SANTA MARIA - TO A IT, s/n, ZONA RURAL ITACAJA-TO CEP: 77.720-000
Pca Pagto: GUARAI-TO
Histórico:

Valor Extenso: QUARENTA E OITO MIL REAIS

Reconheço(emos) a exatidão desta DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL que pagaremos no vencimento a FOCO AGRONEGOCIOS LTDA ou a sua ordem na praça e vencimento indicados.

Aceite: Data da Assinatura: 19/12/17

Assinatura do Sacado Assinatura do Avalista

Data de emissão: 31/10/2017

FOCO AGRONEGOCIOS LTDA

2ª Via Sacado

Endosso: Transferimos todos os direitos sobre à presente Duplicata por endosso a aval Para:

ADAMA BRASIL S/A

CNPJ: 02.290.510/0001-76

Guarai- TO, 19 / 12 /Jan/17

Foco Agronegócios LTDA
CNPJ: 17.166.865/0001-25

Identificação do Emitente

focoagro

FOCO AGRONEGOCIOS LTDA
AVENIDA PARA 1544 - CENTRO
GUARAI TO Cep 77.700-000
Telefone 6334642244

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saida [1]

Nº 15757
SÉRIE 1
Página 1 de 1

Chave de acesso da NF-e
1717 1017 1668 6500 0125 5500 1000 0157 5719 6531 4284

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Natureza da Operação	Protocolo de Autorização de Uso
VENDA DE MERCADORIAS	317170011134613 31/10/2017 10:02:32

Inscrição Estadual	Insc. Estadual Subst. Tributário	CNPJ
29.445.777-1		17.166.865/0001-25

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome / Razão Social	Cnpj/Cpf	Data de Emissão
CARLOS ALBERTO DE SOUZA	341.989.971-87	31/10/2017

Endereço	Bairro / Distrito	CEP	Data de Saída
FAZENDA JATAY III	ZONA RURAL	77.720-000	31/10/2017

Município	Fone / Fax	UF	Inscrição Estadual	Hora de Saída
ITACAJA	6399645440	TO	29.468.830-7	10:02:12

FATURA

Fatura	Dupl	Vencimento	Valor
15757	1	30/04/2018	48.000,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS de subst.	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00

Valor do Frete	Valor do seguro	Desconto	Outras Despesas Acessórias	Valor do IPI	Valor total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

Nome / Razão Social	Frete por Conta (0 - Emitente, 1 - Destinatário, 2 - Terceiros, 9 - Sem Frete)	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
GILSON JORGE VOLPATO R.	1		KCM-5155	GO	976.658.271-87

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
	GUARAI	TO	

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido
6,00	Diversas	0	0	3.930,000	3.930,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

Cód. Item	Descrição do item	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	AL ICMS	AL IPI
0251168	SEMENTE SOJA M8644 IPRO	0713.50.10	040	5102	BAG	6,0000	8.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

6,00 BAG Lote: B1FB170-8065 Pen.: 5.75 Val TG.: 29/12/2017 Pureza: 99,9000 Germ.: 92,0000 RENASEM do Comerciante: 00752/2013 RENASEM do Produtor: TO-00580/2011 Termo de Conformidade: 27/2017 Peso Mil Sementes: 131 Boletim de Análise de Lote.: 0353/2017

CÁLCULO DO ISSQN

Inscrição Municipal	Valor total dos serviços	Base de cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
2010131845	0	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares	Reservado ao Fisco
C.digo 103: Lei n. 10.925/2004, art. 1,. III040 Capitulo: I Secao II Art. 5o Inciso XXI Decreto: 2.912 de 29 de dezembro de 2006PIS: 0,00 COFINS: 0,00 Valor aproximado dos tributos: R$ 0,00 USUARIO: ADRIANA PEDIDO: 00007722-1 000000000000000 C.PAGAMENTO: 411 VEND.: 10000154 JOELSON LUIS VAS NF-E EMITIDAS SAO ENVIADA VIA E-MAIL JUNTO COM O ARQUIVO DE XML E ESTAO DISPONIVEL PARA SEREM RETIRADAS QUANDO NECESSARIO NA PROPRIA LOJA.	

RECEBEMOS DE (1) FOCO AGRONEGOCIOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA ABAIX(

Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor (CARLOS ALBERTO DE SOUZA)	NF-e Nº. 15757 SÉRIE 1

Londrina, 18 de Dezembro de 2017

Á

Adama Brasil S/A

Informo que é de meu conhecimento que a empresa Foco Agronegócios Ltda., endossou, em favor da Adama Brasil S/A, CNPJ 02.290.510/0001-76, as duplicatas que sacou contra minha pessoa, as quais foram por mim aceitas, conforme abaixo:

Nº	Dupl. nº	Valor	Vencimento
1	14786/1-1	243.000,00	30/04/2018
2	15272/1-1	63.430,00	30/04/2018
3	15273/1-1	56.108,00	30/04/2018
4	15274/1-1	32.770,00	30/04/2018
5	15757/1-1	48.000,00	30/04/2018
6	15950/1-1	48.000,00	30/04/2018
7	16189/1-1	26.800,00	30/04/2018
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			

Nº	Dupl. nº	Valor	Vencimento
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			

Perfazendo o valor total de R$ R$ 518.108,00 (quinhentos e dezoito mil e cento e oito reais).

Face ao exposto, concordo com os endossos prestados nos títulos acima relacionados, me obrigando ao pagamento dos mesmos diretamente a Adama Brasil S/A, nos seus valores e vencimentos.

REGISTRO DE IMÓVEIS

Concordo, outrossim, que a praça de pagamento das referidas duplicatas seja a de Londrina – PR.

Atenciosamente,

Carlos Alberto de Souza

Nome: CARLOS ALBERTO DE SOUZA

CPF: 341.989.971-87

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
BEL. LORENA PECLAT BARBOSA
TABELIÃ E REGISTRADORA
RUA 9, Nº 14 - CENTRO - SANTA MARIA DO TOCANTINS - TO CEP - 77.715

RECONHECIMENTO DE FIRMA
Reconheço, POR AUTENTICIDADE, a assinatura indicada de:
CARLOS ALBERTO DE SOUZA. Dou fé.
EMOL: R$ 2.04 (sendo, destes R$ 0,25 de TFJ, R$ 0,50 de FUNCIVIL e R$ 0,04 de ISS).
SANTA MARIA DO TOCANTINS-TO, 18 de dezembro de 2017.
Selo Digital Nº 126615AAA008936-HRK
Valide esse selo em: www.selodigital.tjto.org

( ) Lorena Peclat Barbosa — Tabeliã e Oficial
( ) Layne Costa Vieira — Escrevente

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 20

Tipo documento:
OUTROS
Evento:
PETIÇÃO - REFER. AO EVENTO: 221
Data:
05/06/2020 16:57:07
Usuário:
RS18660 - FERNANDO HACKMANN RODRIGUES
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
261

DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL

FOCO AGRONEGOCIOS LTDA
AVENIDA PARÁ, 1544, CENTRO
GUARAI-TO CEP: 77700-000
CNPJ: 17.166.865/0001-25 Insc.Est.: 294457771

EMISSAO	NR. NOTA	VALOR NOTA
05/07/2018	00020442	433.991,00

Fatura	Valor da Fatura	Duplicata	Valor da Duplicata	Vencimento
20442	433.991,00	20442/01	433.991,00	30/04/2019

Sacado: DIONE RODOVALHO COSTA 1614
Endereço: RUA L 29 QUADRA116 LOTE11 sn, APT408, SERRANO
Cidade: PARAISO DO TOCANTINS-TC CEP: 77.600-000
CPF/MF: 019.496.211-38 Insc.Estadual:294730044 CNPJ Propriedade: . . / -
End.Cobrança: RUA L, 29, APT408, SERRANO 1 PARAISO DO TOCANTINS-TO CEP: 77.600-000
Pca Pagto: GUARAI-TO
Histórico: NEGOCIAÇÃO ATUALIZADA NO DIA 17/10/18 - MUDANÇA DE

Valor Extenso: QUATROCENTOS E TRINTA E TRES MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E UM REAIS

Reconheço(emos) a exatidão desta DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL que pagaremos no vencimento a FOCO AAGRONEGOCIOS LTDA ou a sua ordem na praça e vencimento indicado. O SACADO autoriza, desde já, independentemente de autorização futura, que a CREDORA promova o endosso da presente DUPLICATA à quem melhor lhe convir.

Aceite:

Data da Assinatura: 29/10/18

Assinatura do Sacado

Assinatura do Avalista

Data de emissão: 05/07/2018

FOCO AGRONEGOCIOS LTDA

1ª Via Emitente

Endosso: Transferimos todos os direitos sobre à presente Duplicata por endosso a aval Para:

ADAMA BRASIL S/A

CNPJ: 02.290.510/0001-76

Guarai- TO, 29/10/19

Foco Agronegócios LTDA
CNPJ: 17.166.865/0001-25

Identificação do Emitente

focoagro

FOCO AGRONEGOCIOS LTDA
AVENIDA PARA 1544 - CENTRO
GUARAI TO Cep 77.700-000
Telefone 6334642244

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 20442
SÉRIE 1
Página 1 de 1

Chave de acesso da NF-e
1718 0717 1668 6500 0125 5500 1000 0204 4212 0474 0945

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Natureza da Operação	Protocolo de Autorização de Uso
SIMPLES FAT.DE VENDA P/ENTREGA FUTURA	317180010261995 05/07/2018 10:18:04

Inscrição Estadual	Insc. Estadual Subst. Tributário	CNPJ
29.445.777-1		17.166.865/0001-25

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome / Razão Social	Cnpj/Cpf	Data de Emissão
DIONE RODOVALHO COSTA	019.496.211-38	05/07/2018

Endereço	Bairro / Distrito	CEP	Data de Saída
FAZENDA BOA FE	ZONA RURAL	77.685-000	05/07/2018

Município	Fone / Fax	UF	Inscrição Estadual	Hora de Saída
DOIS IRMAOS DO TOCANTINS	6384851700	TO	29.473.004-4	10:17:56

FATURA

Fatura	Dupl	Vencimento	Valor
20442	20442/1	30/08/2018	433.991,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS de subst.	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	433.991,00

Valor do Frete	Valor do seguro	Desconto	Outras Despesas Acessórias	Valor do IPI	Valor total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	433.991,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

Nome / Razão Social	Frete por Conta (0 - Remetente (CIF); 1 - Destinatário (FOB); 2 - Terceiros; 3 - Próp.pel Conta do Remetente; 4 - Próp.pel conta do Destinatário; 9 - Sem Frete)	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
DIONE RODOVALHO COSTA	9				019.496.211-38

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
RUA L 29 QUADRA116 LOTE11	PARAISO DO TOCANTINS	TO	

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido
368,00	Diversas	0		231.000,000	231.000,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

Cód. Item	Descrição do item	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	AL ICMS	AL IPI
0310238	FERT CLORETO DE POTASSIO 60% BI G BAG	3104.20.90	090	5922	TON	137,0000	1.480,00	202.760,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0310269	FERT 00-20-00 SSP BIG BAG	3105.20.00	090	5922	TON	231,0000	1.001,00	231.231,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares	Reservado ao Fisco
090 PIS. 0,00 COFINS. 0,00 Valor aproximado dos tributos. R$ 0,00 USUARIO. BRUNO95 PEDIDO: 00011789-1 000000000000000 C.PAGAMENTO: 10000017 VEND.: 10000138 LUCIANO NACA VAS NF-E EMITIDAS SAO ENVIADA VIA E-MAIL JUNTO COM O ARQUIVO DE XML E ESTAO DISPONIVEL PARA SEREM RETIRADAS QUANDO NECESSARIO NA PROPRIA LOJA.	

RECEBEMOS DE (1) FOCO AGRONEGOCIOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA ABAIX(

Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor (DIONE RODOVALHO COSTA)

NF-e
Nº. 20442
SÉRIE 1

DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL

focoagro

FOCO AGRONEGOCIOS LTDA
AVENIDA PARÁ, 1544, CENTRO
GUARAI-TO CEP: 77700-000
CNPJ: 17.166.865/0001-25 Insc.Est.: 294457771

EMISSAO	NR. NOTA	VALOR NOTA
22/10/2018	00021955	133.000,00

Fatura	Valor da Fatura	Duplicata	Valor da Duplicata	Vencimento
21955	133.000,00	21955/01	133.000,00	30/04/2019

Sacado: DIONE RODOVALHO COSTA 1614
Endereço: RUA L 29 QUADRA116 LOTE11 sn, APT408, SERRANO
Cidade: PARAISO DO TOCANTINS-TC CEP: 77.600-000
CPF/MF: 019.496.211-38 Insc.Estadual:294730044 CNPJ Propriedade: . . / -
End.Cobrança: RUA L, 29, APT408, SERRANO 1 PARAISO DO TOCANTINS-TO CEP: 77.600-000
Pca Pagto: GUARAI-TO
Histórico:

Valor Extenso: CENTO E TRINTA E TRES MIL REAIS

Reconheço(emos) a exatidão desta DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL que pagaremos no vencimento a FOCO AAGRONEGOCIOS LTDA ou a sua ordem na praça e vencimento indicado. O SACADO autoriza, desde já, independentemente de autorização futura, que a CREDORA promova o endosso da presente DUPLICATA à quem melhor lhe convir.

Aceite:

Data da Assinatura: 29/10/18

Assinatura do Sacado

Assinatura do Avalista

Data de emissão: 22/10/2018

FOCO AGRONEGOCIOS LTDA

1ª Via Emitente

Endosso: Transferimos todos os direitos sobre á presente Duplicata por endosso a aval Para:

ADAMA BRASIL S/A

CNPJ: 02.290.510/0001-76

Guaraí - TO. 29/10/18

Foco Agronegócios LTDA

CNPJ: 17.166.865/0001-25

Identificação do Emitente

focoagro

FOCO AGRONEGOCIOS LTDA
AVENIDA PARA 1544 - CENTRO
GUARAI TO Cep 77.700-000
Telefone 6334642244

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 21955
SÉRIE 1

Página 1 de 1

Chave de acesso da NF-e
1718 1017 1668 6500 0125 5500 1000 0219 5517 5553 0723

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Natureza da Operação	Protocolo de Autorização de Uso
SIMPLES FAT.DE VENDA P/ENTREGA FUTURA	317180014424778 22/10/2018 17:02:39

Inscrição Estadual	Insc. Estadual Subst. Tributário	CNPJ
29.445.777-1	. . -	17.166.865/0001-25

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome / Razão Social	Cnpj/Cpf	Data de Emissão
DIONE RODOVALHO COSTA	019.496.211-38	22/10/2018

Endereço	Bairro / Distrito	CEP	Data de Saída
FAZENDA BOA FE	ZONA RURAL	77.685-000	22/10/2018

Município	Fone / Fax	UF	Inscrição Estadual	Hora de Saída
DOIS IRMAOS DO TOCANTINS	6384851700	TO	29.473.004-4	17:02:26

FATURA

Fatura	Dupl	Vencimento	Valor
21955	001	30/04/2019	133.000,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS de subst.	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	133.000,00

Valor do Frete	Valor do seguro	Desconto	Outras Despesas Acessórias	Valor do IPI	Valor total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	133.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

Nome / Razão Social	Frete por Conta [9]	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
DIONE RODOVALHO COSTA	9				019.496.211-38

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
RUA L 29 QUADRA116 LOTE11	PARAISO DO TOCANTINS	TO	. . -

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido
3.250,00	Diversas	0		0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

Cód. Item	Descrição do item	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	AL ICMS	AL IPI
0000697	UNIZEB GOLD 15KG	3808.92.19	040	5922	KG	810,0000	22,00	17.820,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBSTANCIA QUE APRESENTA RISCO PARA O MEIO AMBIENTE, SOLIDA, N.E. 9 III ONU 3077 --													
0002374	FUSAO EC BB 10L	3808.92.99	040	5922	LT	480,0000	75,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBSTANCIA QUE APRESENTA RISCO PARA O MEIO AMBIENTE, LIQUIDA, N.E. 9 III ONU 3082 --													
0003721	HOROS 20L	3808.92.99	040	5922	LT	400,0000	100,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESTICIDAS LIQUIDOS, TOXICOS, N.E. 6.1 III ONU 2902 --													
0003893	IHAROL GOLD BB 20L	3808.91.97	040	5922	LT	500,0000	14,50	7.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBSTANCIA QUE APRESENTA RISCO PARA O MEIO AMBIENTE, LIQUIDA, N.E. 9 III ONU 3082 --													
0004106	AGRIS 20L	3808.99.99	040	5922	LT	100,0000	14,50	1.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NAO POSSUI REGISTRO NA ONU. NAO ENQUADRADO PORTARIA EM VIGOR SOBRE TRANSP.PRODUTOS PERIGOSOS-- DECLARAMOS QUE PRODUTOS ESTAO DEVIDAMENTE ACONDICIONADOS P/SUPORTAR RISCOS NORMAIS DE CARREGAMENTO, DESCARREGAMENTO, TRANSBORDO E TRANSPORTE CF. REG. VIGOR													
0013127	CERTEZA 4X5L	3808.92.99	040	5922	LT	80,0000	142,00	11.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESTICIDAS LIQUIDOS, TOXICOS, N.E. 6.1 III ONU 2902 --													
0013128	CERCOBIN 500 SC BB 10L	3808.92.99	040	5922	LT	800,0000	18,80	15.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESTICIDAS LIQUIDOS, TOXICOS, N.E. 6.1 III ONU 2902 --													
12344114	SCUDERO COMO 4X5	3101.00.00	040	5922	LT	80,0000	51,00	4.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares	Reservado ao Fisco
040 PIS: 0,00 COFINS: 0,00 Valor aproximado dos tributos: R$ 0,00 USUARIO: ADRIANA PEDIDO: 00011787-1 000000000000000 C.PAGAMENTO: 101 VEND.: 10000138 LUCIANO NACA \AS NF-E EMITIDAS SAO ENVIADA VIA E-MAIL JUNTO COM O ARQUIVO DE XML E ESTAO DISPONIVEL PARA SEREM RETIRADAS QUANDO NECESSARIO NA PROPRIA LOJA. LOCAL ENTREGA EMBALAGEM; ASSOC DAS REV DE INS AGROP DO MEDIO NORTE TOCANTINENSE ATRIA RODOVIA TO 010 , KM 05 MARGEM A ESQUERDA CEP 77.710-000 PEDRO AFONSO-TO	

RECEBEMOS DE (1) FOCO AGRONEGOCIOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA ABAIX(

Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor (DIONE RODOVALHO COSTA)	NF-e Nº. 21955 SÉRIE 1

DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL

FOCO AGRONEGOCIOS LTDA
AVENIDA PARÁ, 1544, CENTRO
GUARAI-TO CEP: 77700-000
CNPJ: 17.166.865/0001-25 Insc.Est.: 294457771

EMISSAO	NR. NOTA	VALOR NOTA
21/10/2018	00021922	141.076,00

Fatura	Valor da Fatura	Duplicata	Valor da Duplicata	Vencimento
21922	141.076,00	21922/01	141.076,00	30/04/2019

Sacado: DIONE RODOVALHO COSTA 1614
Endereço: RUA L 29 QUADRA116 LOTE11 sn, APT408, SERRANO
Cidade: PARAISO DO TOCANTINS-TC CEP: 77.600-000
CPF/MF: 019.496.211-38 Insc.Estadual:294730044 CNPJ Propriedade: . . / -
End.Cobrança: RUA L, 29, APT408, SERRANO 1 PARAISO DO TOCANTINS-TO CEP: 77.600-000
Pca Pagto: GUARAI-TO
Histórico:

Valor Extenso: CENTO E QUARENTA E UM MIL, SETENTA E SEIS REAIS

Reconheço(emos) a exatidão desta DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL que pagaremos no vencimento a FOCO AAGRONEGOCIOS LTDA ou a sua ordem na praça e vencimento indicado.
O SACADO autoriza, desde já, independentemente de autorização futura, que a CREDORA promova o endosso da presente DUPLICATA à quem melhor lhe convir.

Aceite:

Data da Assinatura: 29/10/19

Assinatura do Sacado

Assinatura do Avalista

Data de emissão: 21/10/2018

FOCO AGRONEGOCIOS LTDA

1ª Via Emitente

Endosso: Transferimos todos os direitos sobre à presente Duplicata por endosso a aval Para:

ADAMA BRASIL S/A

CNPJ: 02.290.510/0001-76

Guarai-TO. 29/10/19

Foco Agronegócios LTDA

CNPJ: 17.166.865/0001-25

Identificação do Emitente

focoagro

FOCO AGRONEGOCIOS LTDA
AVENIDA PARA 1544 - CENTRO
GUARAI TO Cep 77.700-000
Telefone 6334642244

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 21922
SÉRIE 1
Página 1 de 1

Chave de acesso da NF-e
1718 1017 1668 6500 0125 5500 1000 0219 2219 1057 1741

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Natureza da Operação	Protocolo de Autorização de Uso
SIMPLES FAT.DE VENDA P/ENTREGA FUTURA	317180014383194 21/10/2018 16:54:19

Inscrição Estadual	Insc. Estadual Subst. Tributário	CNPJ
29.445.777-1	. . -	17.166.865/0001-25

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome / Razão Social	Cnpj/Cpf	Data de Emissão
DIONE RODOVALHO COSTA	019.496.211-38	21/10/2018

Endereço	Bairro / Distrito	CEP	Data de Saída
FAZENDA BOA FE	ZONA RURAL	77.685-000	21/10/2018

Município	Fone / Fax	UF	Inscrição Estadual	Hora de Saída
DOIS IRMAOS DO TOCANTINS	6384851700	TO	29.473.004-4	16:54:06

FATURA

Fatura	Dupl	Vencimento	Valor
21922	001	30/04/2019	141.076,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS de subst.	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	141.076,00

Valor do Frete	Valor do seguro	Desconto	Outras Despesas Acessórias	Valor do IPI	Valor total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	141.076,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

Nome / Razão Social	Frete por Conta [9]	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
DIONE RODOVALHO COSTA	9				019.496.211-38

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
RUA L 29 QUADRA116 LOTE11	PARAISO DO TOCANTINS	TO	. . -

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido
28,00	Diversas	0		0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

Cód. Item	Descrição do item	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	AL ICMS	AL IPI
0004131	SEMENTE SOJA FTR 4280 IPRO	0713.50.10	040	5922	BAG	3,0000	5.960,00	17.880,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0004238	SEMENTE DE SOJA BRS 333 RR	0713.50.10	040	5922	BAG	1,0000	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0004294	SEMENTE SOJA BRS SAMBAIBA RR B AG	0713.50.10	040	5922	BAG	6,0000	3.500,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0025551	SEMENTE SOJA BONUS 8579 RSF IPR O BAG	0713.50.10	040	5922	BAG	2,0000	6.200,00	12.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0251168	SEMENTE SOJA M8644 IPRO	0713.50.10	040	5922	BAG	10,0000	6.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0251751	SEMENTE SOJA TMG 1180 RR	0713.50.10	040	5922	BAG	2,0000	3.522,00	7.044,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0251752	SEMENTE SOJA DESAFIO 8473 RSF R R	0713.50.10	040	5922	BAG	2,0000	3.666,00	7.332,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0252640	SEMENTE SOJA FTR 4288 IPRO	0713.50.10	040	5922	BAG	2,0000	5.960,00	11.920,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares	Reservado ao Fisco
040 PIS: 0,00 COFINS: 0,00 Valor aproximado dos tributos: R$ 0,00 USUARIO: ADRIANA PEDIDO: 00011788-1 000000000000000 C.PAGAMENTO: 101 VEND.: 10000138 LUCIANO NACA \AS NF-E EMITIDAS SAO ENVIADA VIA E-MAIL JUNTO COM O ARQUIVO DE XML E ESTAO DISPONIVEL PARA SEREM RETIRADAS QUANDO NECESSARIO NA PROPRIA LOJA.	

RECEBEMOS DE (1) FOCO AGRONEGOCIOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA ABAIX(

Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor (DIONE RODOVALHO COSTA)	NF-e Nº. 21922 SÉRIE 1

DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL

FOCO AGRONEGOCIOS LTDA
AVENIDA PARÁ, 1544, CENTRO
GUARAI-TO CEP: 77700-000
CNPJ: 17.166.865/0001-25 Insc.Est.: 294457771

EMISSAO	NR. NOTA	VALOR NOTA
22/10/2018	00021950	219.599,80

Fatura	Valor da Fatura	Duplicata	Valor da Duplicata	Vencimento
21950	219.599,80	21950/01	219.599,80	30/04/2019

Sacado: DIONE RODOVALHO COSTA 1614
Endereço: RUA L 29 QUADRA116 LOTE11 sn, APT408, SERRANO
Cidade: PARAISO DO TOCANTINS-TO CEP: 77.600-000
CPF/MF: 019.496.211-38 Insc.Estadual:294730044 CNPJ Propriedade: . . / -
End.Cobrança: RUA L, 29, APT408, SERRANO 1 PARAISO DO TOCANTINS-TO CEP: 77.600-000
Pca Pagto: GUARAI-TO
Histórico:

Valor Extenso: DUZENTOS E DEZENOVE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS

Reconheço(emos) a exatidão desta DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL que pagaremos no vencimento a FOCO AAGRONEGOCIOS LTDA ou à sua ordem na praça e vencimento indicado.
O SACADO autoriza, desde já, independentemente de autorização futura, que a CREDORA promova o endosso da presente DUPLICATA à quem melhor lhe convir.

Aceite: Data da Assinatura: 29/10/18

Assinatura do Sacado

Assinatura do Avalista

Data de emissão: 22/10/2018

FOCO AGRONEGOCIOS LTDA

1ª Via Emitente

Endosso: Transferimos todos os direitos sobre a presente Duplicata por endosso a aval Para:

ADAMA BRASIL S/A

CNPJ: 02.290.510/0001-76

Guaraí - TO. 29/10/18

Foco Agronegócios LTDA

CNPJ: 17.166.865/0001-25

Identificação do Emitente

focoagro

FOCO AGRONEGOCIOS LTDA
AVENIDA PARA 1544 - CENTRO
GUARAI TO Cep 77.700-000
Telefone 6334642244

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 21950
SÉRIE 1

Página 1 de 2

Chave de acesso da NF-e
1718 1017 1668 6500 0125 5500 1000 0219 5018 1622 3861

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Natureza da Operação	Protocolo de Autorização de Uso
SIMPLES FAT.DE VENDA P/ENTREGA FUTURA	317180014423158 22/10/2018 16:41:45

Inscrição Estadual	Insc. Estadual Subst. Tributário	CNPJ
29.445.777-1		17.166.865/0001-25

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome / Razão Social	Cnpj/Cpf	Data de Emissão
DIONE RODOVALHO COSTA	019.496.211-38	22/10/2018

Endereço	Bairro / Distrito	CEP	Data de Saída
FAZENDA BOA FE	ZONA RURAL	77.685-000	22/10/2018

Município	Fone / Fax	UF	Inscrição Estadual	Hora de Saída
DOIS IRMAOS DO TOCANTINS	6384851700	TO	29.473.004-4	16:41:34

FATURA

Fatura	Dupl	Vencimento	Valor
21950	001	30/04/2019	219.599,80

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS de subst.	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	219.599,80

Valor do Frete	Valor do seguro	Desconto	Outras Despesas Acessórias	Valor do IPI	Valor total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	219.599,80

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

Nome / Razão Social	Frete por Conta [9]	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
DIONE RODOVALHO COSTA	9				019.496.211-38

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
RUA L 29 QUADRA116 LOTE11	PARAISO DO TOCANTINS	TO	

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido
5.056,00	Diversas	0		0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

Cód. Item	Descrição do item	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	AL ICMS	AL IPI
0000941	EVENTRA 10X1KG	3808.91.99	040	5922	KG	24,0000	480,00	11.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	PESTICIDAS, SOLIDOS, TOXICOS, N.E, 6.1 (SUBST.NCIAS TXICAS) III ONU 2588 --												
0000946	CRUCIAL 20L	3808.92.19	040	5922	LT	380,0000	14,21	5.399,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	PESTICIDAS LIQUIDOS, TOXICOS, N.E, 6.1 III ONU 2902 --												
0001122	HELMOXONE 1X20L	3808.93.29	040	5922	LT	840,0000	14,50	12.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	LIQUIDO TOXICO, CORROSIVO, ORGANICO, N.E 6.1 I ONU 2927 --												
0003521	BATTLE 10L	3808.92.19	040	5922	LT	400,0000	36,00	14.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0003641	BRILHANTE BR 20L	3808.91.99	040	5922	LT	1.800,0000	14,90	26.820,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0003716	AZIMUT 20L	3808.92.19	040	5922	LT	400,0000	60,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	SUBST.NCIA QUE APRESENTA RISCO PARA O MEIO AMBIENTE, L QUIDA, N.E 9 III ONU 3082 --												
0003723	GALIL 20L	3808.91.92	040	5922	LT	720,0000	96,00	69.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	PESTICIDAS LIQUIDOS, TOXICOS, N.E, 6.1 III ONU 2902 --												
0011380	DERMACOR 625 FS 12X1L	3808.93.29	040	5922	L	2,0000	1.480,00	2.960,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	SUBST.NCIA QUE APRESENTA RISCO PARA O MEIO AMBIENTE, L QUIDA, N.E 9 III ONU 3082 --												
0012158	INTREPID 240 SC 4X5L	3808.91.99	040	5922	LT	480,0000	80,00	38.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	NAO POSSUI REGISTRO NA ONU. NAO ENQUADRADO PORTARIA EM VIGOR,SOBRE TRANSP.PRODUTOS PERIGOSOS-- DECLARAMOS QUE PRODUTOS ESTAO DEVIDAMENTE ACONDICIONADOS P/SUPORTAR RISCOS NORMAIS DE CARREGAMENTO, DESCARREGAMENTO, TRANSBORDO E TRANSPORTE CF. REG. VIGOR												
0012345	DERMACOR BR 4X5	3808.91.92	040	5922	LT	10,0000	1.480,00	14.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	SUBST.NCIA QUE APRESENTA RISCO PARA O MEIO AMBIENTE, L QUIDA, N.E 9 III ONU 3082 --												

RECEBEMOS DE (1) FOCO AGRONEGOCIOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA ABAIX(

Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor (DIONE RODOVALHO COSTA)

NF-e
Nº. 21950
SÉRIE 1

Identificação do Emitente

focoagro

FOCO AGRONEGOCIOS LTDA
AVENIDA PARA 1544 - CENTRO
GUARAI TO Cep 77.700-000
Telefone 6334642244

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 21950
SÉRIE 1

Página 2 de 2

Chave de acesso da NF-e
1718 1017 1668 6500 0125 5500 1000 0219 5018 1622 3861

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Natureza da Operação	Protocolo de Autorização de Uso
SIMPLES FAT.DE VENDA P/ENTREGA FUTURA	317180014423158 22/10/2018 16:41:45

Inscrição Estadual	Insc. Estadual Subst. Tributário	CNPJ
29.445.777-1		17.166.865/0001-25

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome / Razão Social	Cnpj/Cpf	Data de Emissão
DIONE RODOVALHO COSTA	019.496.211-38	22/10/2018

Endereço	Bairro / Distrito	CEP	Data de Saída
FAZENDA BOA FE	ZONA RURAL	77.685-000	22/10/2018

Município	Fone / Fax	UF	Inscrição Estadual	Hora de Saída
DOIS IRMAOS DO TOCANTINS	6384851700	TO	29.473.004-4	16:41:34

FATURA

Fatura	Dupl	Vencimento	Valor
21950	001	30/04/2019	219.599,80

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS de subst.	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	219.599,80

Valor do Frete	Valor do seguro	Desconto	Outras Despesas Acessórias	Valor do IPI	Valor total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	219.599,80

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

Nome / Razão Social	Frete por Conta [9]	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
DIONE RODOVALHO COSTA	9				019.496.211-38

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
RUA L 29 QUADRA116 LOTE11	PARAISO DO TOCANTINS	TO	

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido
5.056,00	Diversas	0		0,000	0,000

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares	Reservado ao Fisco
040 PIS: 0,00 COFINS: 0,00 Valor aproximado dos tributos: R$ 0,00 USUARIO: ADRIANA PEDIDO: 00011786-1 000000000000000 C.PAGAMENTO: 101 VEND.: 10000138 LUCIANO NACA \AS NF-E EMITIDAS SAO ENVIADA VIA E-MAIL JUNTO COM O ARQUIVO DE XML E ESTAO DISPONIVEL PARA SEREM RETIRADAS QUANDO NECESSARIO NA PROPRIA LOJA. LOCAL ENTREGA EMBALAGEM; ASSOC DAS REV DE INS AGROP DO MEDIO NORTE TOCANTINENSE ATRIA RODOVIA TO 010 , KM 05 MARGEM A ESQUERDA CEP 77.710-000 PEDRO AFONSO-TO.	

RECEBEMOS DE (1) FOCO AGRONEGOCIOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA ABAIX(

Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor (DIONE RODOVALHO COSTA)

NF-e
Nº. 21950
SÉRIE 1

Londrina, 23 de Outubro de 2018.

Á

Adama Brasil S/A

Informo que é de meu conhecimento que a empresa Foco Agronegócios S/A, endossou, em favor da Adama Brasil S/A, CNPJ 02.290.510/0001-76, as duplicatas que sacou contra minha pessoa, as quais foram por mim aceitas, conforme abaixo:

Nº	Dupl. nº	Valor	Vencimento
1	21955	R$ 133.000,00	30/04/2019
2	21922	R$ 141.076,00	30/04/2019
3	21950	R$ 219.599,80	30/04/2019
4	20442	R$ 433.991,00	30/04/2019
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			

Nº	Dupl. nº	Valor	Vencimento
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			

Perfazendo o valor total de R$ 927.666,80 (Novecentos e vinte e sete mil, seiscentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos).

Face ao exposto, concordo com os endossos prestados nos títulos acima relacionados, me obrigando ao pagamento dos mesmos diretamente a Adama Brasil S/A, nos seus valores e vencimentos.

Concordo, outrossim, que a praça de pagamento das referidas duplicatas seja a de Londrina – PR.

Atenciosamente,

2º TABELIONATO

Nome: DIONE RODOVALHO COSTA

CPF: 019.496.211-38

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO
Sagramor Angela Piccoli - Tabeliã

Selo Digital nº 126466AA5856684-ZYK
Confirme a Autenticidade: http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital
Reconheço por "SEMELHANÇA" a assinatura indicada de DIONE RODOVALHO COSTA. Dou fé.
Palmas/TO, 29 de outubro de 2018 - 47205F
Em Test° da verdade.
Jaderson Costa Alves
Escrevente
EMOL.: R$1,25, FUNCIVIL: R$0,50, TFJ: R$0,25, ISS: R$0,06
TOTAL: R$2,06
Quadra 104 Norte - Av. LO-02, nº 22 - Centro - Palmas/TO - CEP: 77.006-[illegible] Fone: (63) 3216-7200

2º TABELIONATO DE NOTAS PALMAS-TO
Jaderson Costa Alves
Escrevente
CARTÓRIO SAGRAMOR

ADAMA

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 21

Tipo documento:
OUTROS
Evento:
PETIÇÃO - REFER. AO EVENTO: 221
Data:
05/06/2020 16:57:07
Usuário:
RS18660 - FERNANDO HACKMANN RODRIGUES
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
261

DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL

FOCO AGRONEGOCIOS LTDA
AVENIDA PARÁ, 1544, CENTRO
GUARAI-TO CEP: 77700-000
CNPJ: 17.166.865/0001-25 Insc.Est.: 294457771

EMISSAO	NR. NOTA	VALOR NOTA
19/10/2018	00021845	318.600,00

Fatura	Valor da Fatura	Duplicata	Valor da Duplicata	Vencimento
21845	318.600,00	21845/01	318.600,00	30/04/2019

Sacado: JOAO ROBERTO ALVES PORTILHO 10001898
Endereço: FAZENDA BOA ESPERANÇA s/n, , ZONA RURAL
Cidade: PALMEIRANTE-TO CEP: 77.798-000
CPF/MF: 014.878.281-79 Insc.Estadual:294615210 CNPJ Propriedade: . . / -
End.Cobrança: FAZENDA BOA ESPERANÇA, s/n, ZONA RURAL PALMEIRANTE-TO CEP: 77.798-000
Pca Pagto: GUARAI-TO
Histórico:

Valor Extenso: TREZENTOS E DEZOITO MIL, SEISCENTOS REAIS

Reconheço(emos) a exatidão desta DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL que pagaremos no vencimento a FOCO AAGRONEGOCIOS LTDA ou a sua ordem na praça e vencimento indicado. O SACADO autoriza, desde já, independentemente de autorização futura, que a CREDORA promova o endosso da presente DUPLICATA a quem melhor lhe convir.

Data de emissão: 19/10/2018

Aceite: Data da Assinatura: 25/10/18

João Roberto Alves Portilho
Assinatura do Sacado

Assinatura do Avalista

FOCO AGRONEGOCIOS LTDA

1ª Via Emitente

Endosso: Transferimos todos os direitos sobre à presente Duplicata por endosso a aval Para:

ADAMA BRASIL S/A

CNPJ: 02.290.510/0001-76

Guaraí- TO: 26/10/18

Foco Agronegócios LTDA

CNPJ: 15.100.865/0001-25

Identificação do Emitente

FOCO AGRONEGOCIOS LTDA
AVENIDA PARA 1544 - CENTRO
GUARAI TO Cep 77.700-000
Telefone 6334642244

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 21845
SÉRIE 1
Página 1 de 1

Chave de acesso da NF-e
1718 1017 1668 6500 0125 5500 1000 0218 4512 3998 7187

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Natureza da Operação	Protocolo de Autorização de Uso
SIMPLES FAT.DE VENDA P/ENTREGA FUTURA	317180014317872 19/10/2018 10:10:29

Inscrição Estadual	Insc. Estadual Subst. Tributária	CNPJ
29.445.777-1		17.166.865/0001-25

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome / Razão Social	Cnpj/Cpf	Data de Emissão
JOAO ROBERTO ALVES PORTILHO	014.878.281-79	19/10/2018

Endereço	Bairro / Distrito	CEP	Data de Saída
FAZENDA BOA ESPERANCA	ZONA RURAL	77.798-000	19/10/2018

Município	Fone / Fax	UF	Inscrição Estadual	Hora de Saída
PALMEIRANTE	6384426636	TO	29.461.521-0	10:10:21

FATURA

Fatura	Dupl	Vencimento	Valor
21845	001	30/04/2019	318.600,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS de subst.	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	318.600,00

Valor do Frete	Valor do seguro	Desconto	Outras Despesas Acessórias	Valor do IPI	Valor total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	318.600,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

Nome / Razão Social	[9]	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
JOAO ROBERTO ALVES PORTILHO					014.878.281-79

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
FAZENDA BOA ESPERANCA	PALMEIRANTE	TO	

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido
100,00	Diversas	0		0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

Cód. Item	Descrição do item	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	AL ICMS	AL IPI
0310244	FERT YARABELA 27-00-00	3105.20.00	040	5922	TON	120,0000	1.430,00	171.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0310590	FERT TOPMIX 08-40-00 BIG BAG	3105.20.00	040	5922	TON	70,0000	2.100,00	147.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares	Reservado ao Fisco
040 PIS: 0,00 COFINS: 0,00 Valor aproximado dos tributos: R$ 0,00 USUARIO: KELLY PEDIDO: 00012148-1 000000000015653 C.PAGAMENTO: 101 VEND.: 10000118 RENATO ALVES AS NF-E EMITIDAS SAO ENVIADA VIA E-MAIL JUNTO COM O ARQUIVO DE XML E ESTAO DISPONIVEL PARA SEREM RETIRADAS QUANDO NECESSARIO NA PROPRIA LOJA.	

RECEBEMOS DE (1) FOCO AGRONEGOCIOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO

Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor (JOAO ROBERTO ALVES PORTILHO)	NF-e Nº. 21845 SÉRIE 1
	João Roberto Alves Portilho	

DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL

FOCO AGRONEGOCIOS LTDA
AVENIDA PARÁ, 1544, CENTRO
GUARAI-TO CEP: 77700-000
CNPJ: 17.166.865/0001-25 Insc.Est.: 294457771

EMISSAO	NR. NOTA	VALOR NOTA
10/10/2018	00021556	111.500,00

Fatura	Valor da Fatura	Duplicata	Valor da Duplicata	Vencimento
21556	111.500,00	21556/01	111.500,00	30/04/2019

Sacado: JOAO ROBERTO ALVES PORTILHO 10001898
Endereço: FAZENDA BOA ESPERANÇA s/n, , ZONA RURAL
Cidade: PALMEIRANTE-TO CEP: 77.798-000
CPF/MF: 014.878.281-79 Insc.Estadual:294615210 CNPJ Propriedade: . . / -
End.Cobrança: FAZENDA BOA ESPERANÇA, s/n, ZONA RURAL PALMEIRANTE-TO CEP: 77.798-000
Pca Pagto: GUARAI-TO
Histórico:

Valor Extenso: CENTO E ONZE MIL, QUINHENTOS REAIS

Reconheço(emos) a exatidão desta DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL que pagaremos no vencimento a FOCO AAGRONEGOCIOS LTDA ou a sua ordem na praça e vencimento indicado. O SACADO autoriza, desde já, independentemente de autorização futura, que a CREDORA promova o endosso da presente DUPLICATA à quem melhor lhe convir.

Data de emissão: 10/10/2018

Aceite:

Data da Assinatura: 10/10/18

Assinatura do Sacado

Assinatura do Avalista

FOCO AGRONEGOCIOS LTDA

1ª Via Emitente

Endosso: Transferimos todos os direitos sobre a presente Duplicata por endosso a aval Para:

ADAMA BRASIL S/A

CNPJ: 02.290.510/0001-76

Guaraí - TO. 17/10/18

Foco Agronegócios LTDA
CNPJ: 17.406.865/0001-25

Identificação do Emitente

focoagro

FOCO AGRONEGOCIOS LTDA
AVENIDA PARA 1544 - CENTRO
GUARAI TO Cep 77.700-000
Telefone 6334642244

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 21556
SÉRIE 1

Página 1 de 1

Chave de acesso da NF-e
1718 1017 1668 6500 0125 5500 1000 0215 5611 9420 4429

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

Natureza da Operação	Protocolo de Autorização de Uso
SIMPLES FAT.DE VENDA P/ENTREGA FUTURA	317180013996626 10/10/2018 19:06:12

Inscrição Estadual	Insc. Estadual Subst. Tributário	CNPJ
29.445.777-1	. . -	17.166.865/0001-25

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome / Razão Social	Cnpj/Cpf	Data de Emissão
JOAO ROBERTO ALVES PORTILHO	014.878.281-79	10/10/2018

Endereço	Bairro / Distrito	CEP	Data de Saída
FAZENDA BOA ESPERANCA	ZONA RURAL	77.798-000	10/10/2018

Município	Fone / Fax	UF	Inscrição Estadual	Hora de Saída
PALMEIRANTE	6384426636	TO	29.461.521-0	19:05:59

FATURA

Fatura	Dupl	Vencimento	Valor
21556	001	30/04/2019	111.500,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS de subst.	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	111.500,00

Valor do Frete	Valor do seguro	Desconto	Outras Despesas Acessórias	Valor do IPI	Valor total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	111.500,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

Nome / Razão Social	Frete por Conta [9]	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
JOAO ROBERTO ALVES PORTILHO	9				014.878.281-79

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
FAZENDA BOA ESPERANCA	PALMEIRANTE	TO	. . -

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido
4.000,00	Diversas	0		0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

Cód. Item	Descrição do item	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	AL ICMS	AL IPI
0004342	SEMENTES BACH. HUMIDICOLA CV. B RACH. HUMIDICOLA 20 KG	1209.29.00	040	5922	KG	1.000,0000	52,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0004343	SEMENTES BACH. HUMIDICOLA CV. L LANERO 20 KG	1209.29.00	040	5922	KG	1.000,0000	41,50	41.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0233518	SEMENTE BRACHIARIA BRIZANTA MA RANDU VC 50 - 20KG	1209.29.00	040	5922	KG	2.000,0000	9,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares	Reservado ao Fisco
040 PIS: 0,00 COFINS: 0,00 Valor aproximado dos tributos: R$ 0,00 USUARIO: ADRIANA PEDIDO: 00012072-1 000000000014845 C.PAGAMENTO: 101 VEND.: 10000118 RENATO ALVES \AS NF-E EMITIDAS SAO ENVIADA VIA E-MAIL JUNTO COM O ARQUIVO DE XML E ESTAO DISPONIVEL PARA SEREM RETIRADAS QUANDO NECESSARIO NA PROPRIA LOJA.	

RECEBEMOS DE (1) FOCO AGRONEGOCIOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO

Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor (JOAO ROBERTO ALVES PORTILHO)
	João Roberto Alves Portilho

NF-e
Nº. 21556
SÉRIE 1

DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL

FOCO AGRONEGOCIOS LTDA
AVENIDA PARÁ, 1544, CENTRO
GUARAI-TO CEP: 77700-000
CNPJ: 17.166.865/0001-25 Insc.Est.: 294457771

EMISSAO	NR. NOTA	VALOR NOTA
10/10/2018	00021557	75.600,00

Fatura	Valor da Fatura	Duplicata	Valor da Duplicata	Vencimento
21557	75.600,00	21557/01	75.600,00	30/04/2019

Sacado: JOAO ROBERTO ALVES PORTILHO 10001898
Endereço: FAZENDA BOA ESPERANÇA s/n, , ZONA RURAL
Cidade: PALMEIRANTE-TO CEP: 77.798-000
CPF/MF: 014.878.281-79 Insc.Estadual:294615210 CNPJ Propriedade: . . / -
End.Cobrança: FAZENDA BOA ESPERANÇA, s/n, ZONA RURAL PALMEIRANTE-TO CEP: 77.798-000
Pca Pagto: GUARAI-TO
Histórico:

Valor Extenso: SETENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS REAIS

Reconheço(emos) a exatidão desta DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL que pagaremos no vencimento a FOCO AAGRONEGOCIOS LTDA ou a sua ordem na praça e vencimento indicado. O SACADO autoriza, desde já, independentemente de autorização futura, que a CREDORA promova o endosso da presente DUPLICATA à quem melhor lhe convir.

Data de emissão: 10/10/2018

Aceite:

Data da Assinatura: 10/10/18

Assinatura do Sacado

Assinatura do Avalista

FOCO AGRONEGOCIOS LTDA

1ª Via Emitente


Endosso: Transferimos todos os direitos sobre
à presente Duplicata por endosso a aval Para:
ADAMA BRASIL S/A
CNPJ: 02.290.510/0001-76
Guaraí-TO. 17/10/18
Foco Agronegócios LTDA
CNPJ: 17.166.865/0001-25

Identificação do Emitente

focoagro

FOCO AGRONEGOCIOS LTDA
AVENIDA PARA 1544 - CENTRO
GUARAI TO Cep 77.700-000
Telefone 6334642244

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 21557
SÉRIE 1

Página 1 de 1

Chave de acesso da NF-e
1718 1017 1668 6500 0125 5500 1000 0215 5711 9821 2326

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

Natureza da Operação	Protocolo de Autorização de Uso
SIMPLES FAT.DE VENDA P/ENTREGA FUTURA	317180013996984 10/10/2018 19:12:54

Inscrição Estadual	Insc. Estadual Subst. Tributário	CNPJ
29.445.777-1		17.166.865/0001-25

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome / Razão Social	Cnpj/Cpf	Data de Emissão
JOAO ROBERTO ALVES PORTILHO	014.878.281-79	10/10/2018

Endereço	Bairro / Distrito	CEP	Data de Saída
FAZENDA BOA ESPERANCA	ZONA RURAL	77.798-000	10/10/2018

Município	Fone / Fax	UF	Inscrição Estadual	Hora de Saída
PALMEIRANTE	6384426636	TO	29.461.521-0	19:12:43

FATURA

Fatura	Dupl	Vencimento	Valor
21557	001	30/04/2019	75.600,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS de subst.	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	75.600,00

Valor do Frete	Valor do seguro	Desconto	Outras Despesas Acessórias	Valor do IPI	Valor total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.600,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

Nome / Razão Social	Frete por Conta (0 - Terceiros, 1 - Emitente, 2 - Destinatário, 3 - Por conta remetente, 4 - Por conta destinatário, 9 - Sem frete)	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
JOAO ROBERTO ALVES PORTILHO	9				014.878.281-79

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
FAZENDA BOA ESPERANCA	PALMEIRANTE	TO	

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido
2.500,00	Diversas	0		0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

Cód. Item	Descrição do item	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	AL ICMS	AL IPI
0003253	2,4 D AMINA 840 SL 20L	3808.93.22	040	5922	LT	1.000,0000	16,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	PESTICIDA A BASE DE DERIVADOS DO ACIDO FENOXIACETICO, LIQUIDO, TOXICO 6.1 III ONU 3348 --												
0003665	DORADO 20L	3808.93.29	040	5922	LT	200,0000	85,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	SUBST.NCIA QUE APRESENTA RISCO PARA O MEIO AMBIENTE, L.QUIDA, N.E 9 III ONU 3082 --												
0003669	ARREIO PASTO 20L	3808.93.29	040	5922	LT	200,0000	65,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	PESTICIDAS LIQUIDOS, TOXICOS, N.E. 6.1 III ONU 2902 --												
0004077	GALOP BD 20LT	3808.93.22	040	5922	LT	600,0000	26,00	15.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	NAO POSSUI REGISTRO NA ONU. NAO ENQUADRADO PORTARIA EM VIGOR,SOBRE TRANSP.PRODUTOS PERIGOSOS --												
0004078	SILVERADO 20LT	3808.93.29	040	5922	LT	100,0000	66,00	6.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	PESTICIDAS LIQUIDOS, TOXICOS, N.E. 6.1 III ONU 2902 --												
0011256	ATRAZINA ATANOR 500 SC 20L	2933.69.13	040	5922	LT	400,0000	18,50	7.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	SUBST.NCIA QUE APRESENTA RISCO PARA O MEIO AMBIENTE, L.QUIDA, N.E 9 III ONU 3082 -- DECLARAMOS QUE PRODUTOS ESTAO DEVIDAMENTE ACONDICIONADOS P/SUPORTAR RISCOS NORMAIS DE CARREGAMENTO, DESCARREGAMENTO, TRANSBORDO E TRANSPORTE CF. REG. VIGOR												

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares	Reservado ao Fisco
040 PIS: 0,00 COFINS: 0,00 Valor aproximado dos tributos: R$ 0,00 USUARIO: ADRIANA PEDIDO: 00012073-1 000000000014843 C.PAGAMENTO: 101 VEND.: 10000118 RENATO ALVES \AS NF-E EMITIDAS SAO ENVIADA VIA E-MAIL JUNTO COM O ARQUIVO DE XML E ESTAO DISPONIVEL PARA SEREM RETIRADAS QUANDO NECESSARIO NA PROPRIA LOJA. LOCAL ENTREGA EMBALAGEM; ASSOC DAS REV DE INS AGROP DO MEDIO NORTE TOCANTINENSE ATRIA RODOVIA TO 010 , KM 05 MARGEM A ESQUERDA CEP 77.710-000 PEDRO AFONSO-TO.	

RECEBEMOS DE (1) FOCO AGRONEGOCIOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO

Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor (JOAO ROBERTO ALVES PORTILHO)
	João Roberto Alves Portilho

NF-e
Nº. 21557
SÉRIE 1

DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL

FOCO AGRONEGOCIOS LTDA
AVENIDA PARÁ, 1544, CENTRO
GUARAI-TO CEP: 77700-000
CNPJ: 17.166.865/0001-25 Insc.Est.: 294457771

EMISSAO	NR. NOTA	VALOR NOTA
10/10/2018	00021558	87.000,00

Fatura	Valor da Fatura	Duplicata	Valor da Duplicata	Vencimento
21558	87.000,00	21558/01	87.000,00	30/04/2019

Sacado: JOAO ROBERTO ALVES PORTILHO 10001898
Endereço: FAZENDA BOA ESPERANÇA s/n, , ZONA RURAL
Cidade: PALMEIRANTE-TO CEP: 77.798-000
CPF/MF: 014.878.281-79 Insc.Estadual:294615210 CNPJ Propriedade: . . / -
End.Cobrança: FAZENDA BOA ESPERANÇA, s/n, ZONA RURAL PALMEIRANTE-TO CEP: 77.798-000
Pca Pagto: GUARAI-TO
Histórico:

Valor Extenso: OITENTA E SETE MIL REAIS

Reconheço(emos) a exatidão desta DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL que pagaremos no vencimento a FOCO AAGRONEGOCIOS LTDA ou a sua ordem na praça e vencimento indicado. O SACADO autoriza, desde já, independentemente de autorização futura, que a CREDORA promova o endosso da presente DUPLICATA à quem melhor lhe convir.

Data de emissão: 10/10/2018

Aceite: Data da Assinatura: 10/10/18

Assinatura do Sacado

Assinatura do Avalista

FOCO AGRONEGOCIOS LTDA

1ª Via Emitente

Endosso: Transferimos todos os direitos sobre à presente Duplicata por endosso a aval Para:

ADAMA BRASIL S/A

CNPJ: 02.290.510/0001-76

Guarai- TO. 17/10/18

Foco Agronegócios LTDA

CNPJ: 17.166.865/0001-25

Identificação do Emitente

focoagro

FOCO AGRONEGOCIOS LTDA
AVENIDA PARA 1544 - CENTRO
GUARAI TO Cep 77.700-000
Telefone 6334642244

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 21558
SÉRIE 1

Página 1 de 1

Chave de acesso da NF-e
1718 1017 1668 6500 0125 5500 1000 0215 5814 2865 5248

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

Natureza da Operação	Protocolo de Autorização de Uso
SIMPLES FAT.DE VENDA P/ENTREGA FUTURA	317180013997425 10/10/2018 19:22:45

Inscrição Estadual	Insc. Estadual Subst. Tributário	CNPJ
29.445.777-1	. . -	17.166.865/0001-25

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome / Razão Social	Cnpj/Cpf	Data de Emissão
JOAO ROBERTO ALVES PORTILHO	014.878.281-79	10/10/2018

Endereço	Bairro / Distrito	CEP	Data de Saída
FAZENDA BOA ESPERANCA	ZONA RURAL	77.798-000	10/10/2018

Município	Fone / Fax	UF	Inscrição Estadual	Hora de Saída
PALMEIRANTE	6384426636	TO	29.461.521-0	19:22:40

FATURA

Fatura	Dupl	Vencimento	Valor
21558	001	30/04/2019	87.000,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS de subst.	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	87.000,00

Valor do Frete	Valor do seguro	Desconto	Outras Despesas Acessórias	Valor do IPI	Valor total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

Nome / Razão Social	Frete por Conta	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
JOAO ROBERTO ALVES PORTILHO	9				014.878.281-79

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
FAZENDA BOA ESPERANCA	PALMEIRANTE	TO	. . -

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido
50,00	Diversas	0		0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

Cód. Item	Descrição do item	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	AL ICMS	AL IPI
0310681	FERT YARAMILA 16-16-16 BIG BAG	3105.20.00	040	5922	TON	50,0000	1.740,00	87.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares	Reservado ao Fisco
040 PIS: 0,00 COFINS: 0,00 Valor aproximado dos tributos: R$ 0,00 USUARIO: ADRIANA PEDIDO: 00012074-1 000000000014844 C.PAGAMENTO: 101 VEND.: 10000118 RENATO ALVES \AS NF-E EMITIDAS SAO ENVIADA VIA E-MAIL JUNTO COM O ARQUIVO DE XML E ESTAO DISPONIVEL PARA SEREM RETIRADAS QUANDO NECESSARIO NA PROPRIA LOJA.	

RECEBEMOS DE (1) FOCO AGRONEGOCIOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO

Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor (JOAO ROBERTO ALVES PORTILHO)	NF-e Nº. 21558 SÉRIE 1
	joão roberto alves portilho	

Londrina, 22 de Outubro de 2018.

À

Adama Brasil S/A

Informo que é de meu conhecimento que a empresa Foco Agronegócios S/A, endossou, em favor da Adama Brasil S/A, CNPJ 02.290.510/0001-76, as duplicatas que sacou contra minha pessoa, as quais foram por mim aceitas, conforme abaixo:

Nº	Dupl. nº	Valor	Vencimento
1	21845	318.600,00	30/04/2019
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			

Nº	Dupl. nº	Valor	Vencimento
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			

Perfazendo o valor total de R$ 318.600,00 (Trezentos e dezoito mil e seiscentos reais).

Face ao exposto, concordo com os endossos prestados nos títulos acima relacionados, me obrigando ao pagamento dos mesmos diretamente a Adama Brasil S/A, nos seus valores e vencimentos.

Concordo, outrossim, que a praça de pagamento das referidas duplicatas seja a de Londrina – PR.

Atenciosamente,

10 TAB.

Nome: JOÃO ROBERTO ALVES PORTILHO

CPF: 014.878.281-79

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
E 1º TABELIONATO DE NOTAS
MUNICÍPIO E COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS
FONE: (63) 3476-1332 / 3476-1504 / 9976-8028
e-mail: cartoriodecolinas@gmail.com

BEL. MARLY CONCEIÇÃO B. NEWTON - OFICIALA DO REGISTRO DE IMÓVEIS E 1º TABELIÃ DE NOTAS

Reconheço por **SEMELHANÇA** a(s) assinatura indicada, de JOÃO ROBERTO ALVES PORTILHO, posto que análoga à constante de nosso arquivo. F7SiXW6X2-69236A-11. EMOLUMENTOS: R$1,25. Funcivil: R$0,50, TFJ: R$0,25 ISS: R$0,06, TOTAL: R$2,06. Dou fé. Colinas do Tocantins, **23 de outubro de 2018 - 14:17:34h**. Selo nº 127647AAA147805-VNL
Consulte em: http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital
Em Testemunho da Verdade.

Meirilene Araújo de Sousa - Escrevente Autorizada

TABELIONATO DE NOTAS - 1º - MARLY C B NEWTON TABELIÃ - COLINAS - TO

Londrina, 16 de Outubro de 2018.

Á

Adama Brasil S/A

Informo que é de meu conhecimento que a empresa Foco Agronegócios S/A, endossou, em favor da Adama Brasil S/A, CNPJ 02.290.510/0001-76, as duplicatas que sacou contra minha pessoa, as quais foram por mim aceitas, conforme abaixo:

Nº	Dupl. nº	Valor	Vencimento
1	21556	111.500,00	30/04/2019
2	21557	75.600,00	30/04/2019
3	21558	87.000,00	30/04/2019
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			

Nº	Dupl. nº	Valor	Vencimento
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			

Perfazendo o valor total de R$ 274.100,00 (Duzentos e setenta e quatro mil e cem reais).

Face ao exposto, concordo com os endossos prestados nos títulos acima relacionados, me obrigando ao pagamento dos mesmos diretamente a Adama Brasil S/A, nos seus valores e vencimentos.

Concordo, outrossim, que a praça de pagamento das referidas duplicatas seja a de Londrina – PR.

Atenciosamente,

10 TAB.

Nome: JOAO ROBERTO ALVES PORTILHO

CPF: 014.878.281-79

1º TABELIONATO DE NOTAS - COLINAS - TO

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E 1º TABELIONATO DE NOTAS
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) assinatura indicada, de JOÃO ROBERTO ALVES PORTILHO, posto que analoga à constante de nosso arquivo. P2IN3FZPE-663553-88. EMOLUMENTOS: R$1,25. Funcivil: R$0,50, TFJ: R$0,25 ISS: R$0,06. TOTAL: R$2,06. Dou fé. Colinas do Tocantins, 17 de outubro de 2018 - 10:41:50h. Selo nº 12764AAA147469-LVZ.
Consulte em: http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital.
Em Testemunho da Verdade.
Meirilene Araújo de Sousa - Escrevente Autorizada

ADAMA

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 22

Tipo documento:
OUTROS
Evento:
PETIÇÃO - REFER. AO EVENTO: 221
Data:
05/06/2020 16:57:07
Usuário:
RS18660 - FERNANDO HACKMANN RODRIGUES
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
261

DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL

FOCO AGRONEGOCIOS S/A
AV GOVERNADOR LUIZ ROCHA, SN, SÃO FELIX
BALSAS-MA CEP: 65800-000
CNPJ: 17.166.865/0010-16 Insc.Est.: 125717814

EMISSAO	NR. NOTA	VALOR NOTA
10/10/2018	00000205	107.040,00

Fatura	Valor da Fatura	Duplicata	Valor da Duplicata	Vencimento
205	107.040,00	205/01	107.040,00	30/05/2019

Sacado: LUIZ ROVANI 10005387
Endereço: GBA PAU DE TERRAS, BR 230 KM 198 SN, , ZONA RURAL
Cidade: SAO DOMINGOS DO AZEITAO-MA CEP: 65.888-000
CPF/MF: 162.620.699-68 Insc.Estadual:123193818 CNPJ Propriedade: . . / -
End.Cobrança: GBA PAU DE TERRAS, BR 230 KM 198, SN, ZONA RURAL SAO DOMINGOS DO AZEITAO-MA CEP: 65.888-000
Pca Pagto: BALSAS-MA
Histórico:

Valor Extenso: CENTO E SETE MIL, QUARENTA REAIS

Reconheço(emos) a exatidão desta DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL que pagaremos no vencimento a FOCO AAGRONEGOCIOS LTDA ou a sua ordem na praça e vencimento indicado. O SACADO autoriza, desde já, independentemente de autorização futura, que a CREDORA promova o endosso da presente DUPLICATA à quem melhor lhe convir.

Aceite:

Data da Assinatura: 10/10/18

Assinatura do Sacado

Assinatura do Avalista

Data de emissão: 10/10/2018

FOCO AGRONEGOCIOS S/A

1ª Via Emitente

Endosso: Transferimos todos os direitos sobre á presente Duplicata por endosso a aval Para:

ADAMA BRASIL S/A

CNPJ: 02.290.510/0001-76

Guarai- TO, 11/10/18

Foco Agronegócios LTDA
CNPJ: 17.166.865/0001-25

Identificação do Emitente

focoagro

FOCO AGRONEGOCIOS S/A
AV GOVERNADOR LUIZ ROCHA SN - SAO FELIX
BALSAS MA Cep 65.800-000
Telefone 9935417579

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 205
SÉRIE 1
Página 1 de 1

Chave de acesso da NF-e
2118 1017 1668 6500 1016 5500 1000 0002 0516 1620 0450

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Natureza da Operação	Protocolo de Autorização de Uso
SIMPLES FAT.DE VENDA P/ENTREGA FUTURA	421180021876178 10/10/2018 19:29:55

Inscrição Estadual	Insc. Estadual Subst. Tributário	CNPJ
12.57.1781-4	. . -	17.166.865/0010-16

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome / Razão Social	Cnpj/Cpf	Data de Emissão
LUIZ ROVANI	162.620.699-68	10/10/2018

Endereço	Bairro / Distrito	CEP	Data de Saída
FAZENDA SANTA LUZIA	ZONA RURAL	65.888-000	10/10/2018

Município	Fone / Fax	UF	Inscrição Estadual	Hora de Saída
SAO DOMINGOS DO AZEITAO	9998445898	MA	12.31.9381-8	19:29:48

FATURA

Fatura	Dupl	Vencimento	Valor
205	001	30/05/2019	107.040,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS de subst.	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	107.040,00

Valor do Frete	Valor do seguro	Desconto	Outras Despesas Acessórias	Valor do IPI	Valor total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107.040,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

Nome / Razão Social	Frete por Conta [9]	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
LUIZ ROVANI	9				162.620.699-68

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
GBA PAU DE TERRAS, BR 230 KM 198	SAO DOMINGOS DO AZEITAO	MA	. . -

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido
14,00	Diversas	0		0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

Cód. Item	Descrição do item	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	AL ICMS	AL IPI
0004218	SEMENTE SOJA M8644 IPRO TALISMA BAG 5MM	0713.50.10	040	5922	BAG	6,0000	9.200,00	55.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0251166	SEMENTE SOJA 8349 IPRO	0713.50.10	040	5922	BAG	8,0000	6.480,00	51.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares	Reservado ao Fisco
040 PIS: 0,00 COFINS: 0,00 Valor aproximado dos tributos: R$ 0,00 USUARIO: DANIELLP PEDIDO: 00000113-1 000000000000000 C.PAGAMENTO: 101 VEND.: 10000187 NEIMAR ANDRE \AS NF-E EMITIDAS SAO ENVIADA VIA E-MAIL JUNTO COM O ARQUIVO DE XML E ESTAO DISPONIVEL PARA SEREM RETIRADAS QUANDO NECESSARIO NA PROPRIA LOJA.	

RECEBEMOS DE (10) FOCO AGRONEGOCIOS S/A OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA ABAIX(

Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor (LUIZ ROVANI)

NF-e
Nº. 205
SÉRIE 1

DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL

FOCO AGRONEGOCIOS S/A
AV GOVERNADOR LUIZ ROCHA, SN, SÃO FELIX
BALSAS-MA CEP: 65800-000
CNPJ: 17.166.865/0010-16 Insc.Est.: 125717814

EMISSAO	NR. NOTA	VALOR NOTA
10/10/2018	00000206	484.835,00

Fatura	Valor da Fatura	Duplicata	Valor da Duplicata	Vencimento
206	484.835,00	206/01	484.835,00	30/05/2019

Sacado: LUIZ ROVANI 10005387
Endereço: GBA PAU DE TERRAS, BR 230 KM 198 SN, , ZONA RURAL
Cidade: SAO DOMINGOS DO AZEITAO-MA CEP: 65.888-000
CPF/MF: 162.620.699-68 Insc.Estadual:123193818 CNPJ Propriedade: . . / -
End.Cobrança: GBA PAU DE TERRAS, BR 230 KM 198, SN, ZONA RURAL SAO DOMINGOS DO AZEITAO-MA CEP: 65.888-000
Pca Pagto: BALSAS-MA
Histórico:

Valor Extenso: QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS

Reconheço(emos) a exatidão desta DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL que pagaremos no vencimento a FOCO AAGRONEGOCIOS LTDA ou a sua ordem na praça e vencimento indicado.
O SACADO autoriza, desde já, independentemente de autorização futura, que a CREDORA promova o endosso da presente DUPLICATA à quem melhor lhe convir.

Aceite:

Data da Assinatura: 10/10/19

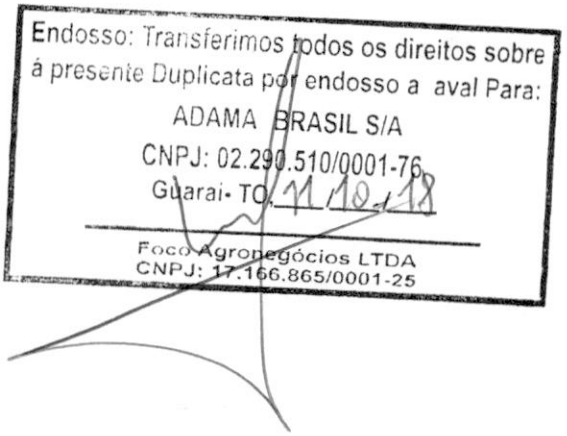
Assinatura do Sacado

Assinatura do Avalista

Data de emissão: 10/10/2018

FOCO AGRONEGOCIOS S/A

1ª Via Emitente


Endosso: Transferimos todos os direitos sobre
á presente Duplicata por endosso a aval Para:
ADAMA BRASIL S/A
CNPJ: 02.290.510/0001-76
Guarai- TO. 11/10/18
Foco Agronegócios LTDA
CNPJ: 17.166.865/0001-25

Identificação do Emitente

focoagro

FOCO AGRONEGOCIOS S/A
AV GOVERNADOR LUIZ ROCHA SN - SAO FELIX
BALSAS MA Cep 65.800-000
Telefone 9935417579

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 206
SÉRIE 1

Página 1 de 2

Chave de acesso da NF-e
2118 1017 1668 6500 1016 5500 1000 0002 0616 5978 1096

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Natureza da Operação	Protocolo de Autorização de Uso
SIMPLES FAT.DE VENDA P/ENTREGA FUTURA	421180021881553 10/10/2018 19:59:00

Inscrição Estadual	Insc. Estadual Subst. Tributário	CNPJ
12.57.1781-4	. . -	17.166.865/0010-16

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome / Razão Social	Cnpj/Cpf	Data de Emissão
LUIZ ROVANI	162.620.699-68	10/10/2018

Endereço	Bairro / Distrito	CEP	Data de Saída
FAZENDA SANTA LUZIA	ZONA RURAL	65.888-000	10/10/2018

Município	Fone / Fax	UF	Inscrição Estadual	Hora de Saída
SAO DOMINGOS DO AZEITAO	9998445898	MA	12.31.9381-8	19:58:45

FATURA

Fatura	Dupl	Vencimento	Valor
206	001	30/05/2019	484.835,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS de subst.	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	484.835,00

Valor do Frete	Valor do seguro	Desconto	Outras Despesas Acessórias	Valor do IPI	Valor total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	484.835,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

Nome / Razão Social	Frete por Conta (0 - Terceiros, 1 - Emitente, 2 - Destinatário, 3 - Por conta remetente, 4 - Por conta destinatário, 9 - Sem frete)	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
LUIZ ROVANI	9				162.620.699-68

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
GBA PAU DE TERRAS, BR 230 KM 198	SAO DOMINGOS DO AZEITAO	MA	. . -

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido
9.935,00	Diversas	0		24.975,000	24.765,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

Cód. Item	Descrição do item	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	AL ICMS	AL IPI
0000612	APROACH PRIMA 4X5L	3808.92.19	040	5922	LT	450,0000	156,50	70.425,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBST.NCIA QUE APRESENTA RISCO PARA O MEIO AMBIENTE, L.QUIDA, N.E 9 III ONU 3082 --													
0000613	GALIL 5L	3808.91.19	040	5922	LT	450,0000	118,00	53.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESTICIDAS LIQUIDOS, TOXICOS, N.E. 6.1 III ONU 2902 --													
0000631	KROMO 250 WG 500G	3808.93.29	040	5922	KG	75,0000	60,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBSTANCIA QUE APRESENTA RISCO PARA O MEIO AMBIENTE, SOLIDA, N.E. 9 III ONU 3077 --													
0000697	UNIZEB GOLD 15KG	3808.92.19	040	5922	KG	1.500,0000	23,90	35.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBSTANCIA QUE APRESENTA RISCO PARA O MEIO AMBIENTE, SOLIDA, N.E. 9 III ONU 3077 --													
0001907	TALISMAN 200 EC 4X5L	3808.91.99	040	5922	LT	750,0000	73,50	55.125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESTICIDA LIQUIDO, TOXICO, INFLAMAVEL, N.E. com PFg igual ou superior a 23.C 6.1 III ONU 2903 --													
0003253	2,4 D AMINA 840 SL 20L	3808.93.22	040	5922	LT	560,0000	16,00	8.960,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESTICIDA A BASE DE DERIVADOS DO ACIDO FENOXIACETICO, LIQUIDO, TOXICO 6.1 III ONU 3348 --													
0003686	PREMIO 20 SC CTN 4X5L	3808.91.92	040	5922	LT	150,0000	595,00	89.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBST.NCIA QUE APRESENTA RISCO PARA O MEIO AMBIENTE, L.QUIDA, N.E 9 III ONU 3082 --													
0003893	IHAROL GOLD BB 20L	3808.91.97	040	5922	LT	600,0000	19,50	11.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBST.NCIA QUE APRESENTA RISCO PARA O MEIO AMBIENTE, L.QUIDA, N.E 9 III ONU 3082 --													
0004110	RIDOVER 4X5KG	3808.93.24	040	5922	KG	5.250,0000	24,70	129.675,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NAO POSSUI REGISTRO NA ONU. NAO ENQUADRADO PORTARIA EM VIGOR,SOBRE TRANSP.PRODUTOS PERIGOSOS-- DECLARAMOS QUE PRODUTOS ESTAO DEVIDAMENTE ACONDICIONADOS P/SUPORTAR RISCOS NORMAIS DE CARREGAMENTO, DESCARREGAMENTO, TRANSBORDO E TRANSPORTE CF. REG. VIGOR													
0013127	CERTEZA 4X5L	3808.92.99	040	5922	LT	150,0000	175,00	26.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESTICIDAS LIQUIDOS, TOXICOS, N.E. 6.1 III ONU 2902 --													

RECEBEMOS DE (10) FOCO AGRONEGOCIOS S/A OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA ABAIX(

Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor (LUIZ ROVANI)

NF-e
Nº. 206
SÉRIE 1

Identificação do Emitente

focoagro

FOCO AGRONEGOCIOS S/A
AV GOVERNADOR LUIZ ROCHA SN - SAO FELIX
BALSAS MA Cep 65.800-000
Telefone 9935417579

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 206
SÉRIE 1

Página 2 de 2

Chave de acesso da NF-e
2118 1017 1668 6500 1016 5500 1000 0002 0616 5978 1096

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Natureza da Operação	Protocolo de Autorização de Uso
SIMPLES FAT.DE VENDA P/ENTREGA FUTURA	421180021881553 10/10/2018 19:59:00

Inscrição Estadual	Insc. Estadual Subst. Tributário	CNPJ
12.57.1781-4	. . -	17.166.865/0010-16

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome / Razão Social	Cnpj/Cpf	Data de Emissão
LUIZ ROVANI	162.620.699-68	10/10/2018

Endereço	Bairro / Distrito	CEP	Data de Saída
FAZENDA SANTA LUZIA	ZONA RURAL	65.888-000	10/10/2018

Município	Fone / Fax	UF	Inscrição Estadual	Hora de Saída
SAO DOMINGOS DO AZEITAO	9998445898	MA	12.31.9381-8	19:58:45

FATURA

Fatura	Dupl	Vencimento	Valor
206	001	30/05/2019	484.835,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS de subst.	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	484.835,00

Valor do Frete	Valor do seguro	Desconto	Outras Despesas Acessórias	Valor do IPI	Valor total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	484.835,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

Nome / Razão Social	Frete por Conta [9]	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
LUIZ ROVANI	9				162.620.699-68

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
GBA PAU DE TERRAS, BR 230 KM 198	SAO DOMINGOS DO AZEITAO	MA	. . -

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido
9.935,00	Diversas	0		24.975,000	24.765,000

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares	Reservado ao Fisco
040 PIS: 0,00 COFINS: 0,00 Valor aproximado dos tributos: R$ 0,00 USUARIO: DANIELLP PEDIDO: 00000114-1 0000000000000000 C.PAGAMENTO: 101 VEND.: 10000187 NEIMAR ANDRE \AS NF-E EMITIDAS SAO ENVIADA VIA E-MAIL JUNTO COM O ARQUIVO DE XML E ESTAO DISPONIVEL PARA SEREM RETIRADAS QUANDO NECESSARIO NA PROPRIA LOJA. ARIAB - ASSOCIACAO DOS REVENDEDORES DE INSUMOS AGRICOLAS DE BALSA Br 230 - Rodovia Ba Isas/Riacho, S/N, Km 10, Zona Rural, Balsas, MA, CEP 65800-000, Brasil. (99) 35412713	

RECEBEMOS DE (10) FOCO AGRONEGOCIOS S/A OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA ABAIX(

Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor (LUIZ ROVANI)

NF-e
Nº. 206
SÉRIE 1

Londrina, 11 de Outubro de 2018.

Á

Adama Brasil S/A

Informo que é de meu conhecimento que a empresa Foco Agronegócios S/A, endossou, em favor da Adama Brasil S/A, CNPJ 02.290.510/0001-76, as duplicatas que sacou contra minha pessoa, as quais foram por mim aceitas, conforme abaixo:

Nº	Dupl. nº	Valor	Vencimento
1	205	107.040,00	30/05/2019
2	206	484.835,00	30/05/2019
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			

Nº	Dupl. nº	Valor	Vencimento
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			

Perfazendo o valor total de R$ 591.875,00 (Quinhentos e noventa e um mil e oitocentos e setenta e cinco reais).

Face ao exposto, concordo com os endossos prestados nos títulos acima relacionados, me obrigando ao pagamento dos mesmos diretamente a Adama Brasil S/A, nos seus valores e vencimentos.

Concordo, outrossim, que a praça de pagamento das referidas duplicatas seja a de Londrina – PR.

CARTÓRIO AZEITÃO

Atenciosamente,

Luiz Rovani

Nome: LUIZ ROVANI

CPF: 162.620.699-68

O reconhecimento de firma não confere legalidade ao conteúdo do documento, apenas declara a data e autoria da assinatura. Somente o registro público pode conferir a legalidade, validade e eficácia deste documento. Vide art. 221 CC; Código de Normas da Corregedoria/ TJMA; Lei Federal 6.105/73.

Cartório Ofício Único de SDALMA
Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Maranhão
Reconhecimento de Firma - Financeiro
00000274751

RECONHECIMENTO POR SEMELHANÇA
Reconheço por semelhança(s) a(s) Assinatura(s)
LUIZ ROVANI
Dou fé. 19/10/2018
Elton Batista Sandes
ESCREVENTE SUBSTITUTO

ADAMA

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 23

Tipo documento:
OUTROS
Evento:
PETIÇÃO - REFER. AO EVENTO: 221
Data:
05/06/2020 16:57:07
Usuário:
RS18660 - FERNANDO HACKMANN RODRIGUES
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
261

DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL

FOCO AGRONEGOCIOS S/A
AV GOVERNADOR LUIZ ROCHA, SN, SÃO FELIX
BALSAS-MA CEP: 65800-000
CNPJ: 17.166.865/0010-16 Insc.Est.: 125717814

EMISSAO	NR. NOTA	VALOR NOTA
10/10/2018	00000204	229.702,00

Fatura	Valor da Fatura	Duplicata	Valor da Duplicata	Vencimento
204	229.702,00	204/01	229.702,00	30/09/2019

Sacado: MATEUS PASINATO 10005436
Endereço: GBA DATA SAO JOSE sn, , ZONA RURAl
Cidade: TASSO FRAGOSO-MA CEP: 65.820-000
CPF/MF: 013.432.510-95 Insc.Estadual:125496079 CNPJ Propriedade: . . / -
End.Cobrança: GBA DATA SAO JOSE, sn, ZONA RURAL TASSO FRAGOSO-MA CEP: 65.820-000
Pca Pagto: BALSAS-MA
Histórico:

Valor Extenso: DUZENTOS E VINTE E NOVE MIL, SETECENTOS E DOIS REAIS

Reconheço(emos) a exatidão desta DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL que pagaremos no vencimento a FOCO AAGRONEGOCIOS LTDA ou a sua ordem na praça e vencimento indicado.
O SACADO autoriza, desde já, independentemente de autorização futura, que a CREDORA promova o endosso da presente DUPLICATA à quem melhor lhe convir.

Aceite: Mateus Pasinato Data da Assinatura: 10/10/18

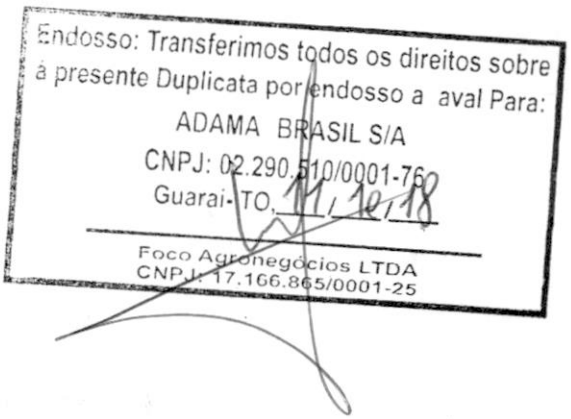
Assinatura do Sacado

Assinatura do Avalista

Data de emissão: 10/10/2018

FOCO AGRONEGOCIOS S/A

1ª Via Emitente


Endosso: Transferimos todos os direitos sobre
à presente Duplicata por endosso a aval Para:
ADAMA BRASIL S/A
CNPJ: 02.290.510/0001-76
Guarai-TO. 11/12/18
Foco Agronegócios LTDA
CNPJ: 17.166.865/0001-25

Identificação do Emitente

focoagro

FOCO AGRONEGOCIOS S/A
AV GOVERNADOR LUIZ ROCHA SN - SAO FELIX
BALSAS MA Cep 65.800-000
Telefone 9935417579

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 204
SÉRIE 1
Página 1 de 1

Chave de acesso da NF-e
2118 1017 1668 6500 1016 5500 1000 0002 0411 2716 7062

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Natureza da Operação	Protocolo de Autorização de Usc
SIMPLES FAT.DE VENDA P/ENTREGA FUTURA	421180021875983 10/10/2018 19:25:25

Inscrição Estadual	Insc. Estadual Subst. Tributário	CNPJ
12.57.1781-4	. . -	17.166.865/0010-16

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome / Razão Social	Cnpj/Cpf	Data de Emissão
MATEUS PASINATO	013.432.510-95	10/10/2018

Endereço	Bairro / Distrito	CEP	Data de Saída
FAZENDA GBA DATA SAO JOSE	ZONA RURAL	65.820-000	10/10/2018

Município	Fone / Fax	UF	Inscrição Estadual	Hora de Saída
TASSO FRAGOSO	35418852	MA	12.54.9607-9	19:25:18

FATURA

Fatura	Dupl	Vencimento	Valor
204	001	30/09/2019	229.702,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS de subst.	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	233.200,00

Valor do Frete	Valor do seguro	Desconto	Outras Despesas Acessórias	Valor do IPI	Valor total da Nota
0,00	0,00	3.498,00	0,00	0,00	229.702,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

Nome / Razão Social	Frete por Conta (0 - Terceiros, 1 - Emitente, 2 - Destinatário, 3 - Por conta remetente, 4 - Por conta destinatário, 9 - Sem frete)	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
MATEUS PASINATO	9				013.432.510-95

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
GBA DATA SAO JOSE	TASSO FRAGOSO	MA	. . -

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido
2.760,00	Diversas	0		25.300,000	25.300,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

Cód. Item	Descrição do item	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	AL ICMS	AL IPI
0001524	SELECT 240 20 L	3808.93.29	040	5922	LT	600,0000	115,00	69.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
L.QUIDO INFLAM.VEL, N.E. 3 III ONU 1993 Desc. Comercial: 1035.00 Desc. ICMS Disp.: 0.00 Desc. Item: 1035.00 Valor Liquido: 67965.00 -- DECLARAMOS QUE PRODUTOS ESTAO DEVIDAMENTE ACONDICIONADOS P/SUPORTAR RISCOS NORMAIS DE CARREGAMENTO, DESCARREGAMENTO, TRANSBORDO E TRANSPORTE CF. REG. VIGOR													
0003723	GALIL 20L	3808.91.92	040	5922	LT	1.060,0000	100,00	106.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESTICIDAS LIQUIDOS, TOXICOS, N.E. 6.1 III ONU 2902 Desc. Comercial: 1590.00 Desc. ICMS Disp.: 0.00 Desc. Item: 1590.00 Valor Liquido: 104410.00 --													
0003893	IHAROL GOLD BB 20L	3808.91.97	040	5922	LT	1.000,0000	18,70	18.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBST.NCIA QUE APRESENTA RISCO PARA O MEIO AMBIENTE, L.QUIDA, N.E 9 III ONU 3082 Desc. Comercial: 280.50 Desc. ICMS Disp.: 0.00 Desc. Item: 280.50 Valor Liquido: 18419.50 --													
0011529	AURORA 400 EC 4X5L	3808.93.29	040	5922	LT	100,0000	395,00	39.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
L.QUIDO INFLAM.VEL, N.E. 3 III ONU 1993 Desc. Comercial: 592.50 Desc. ICMS Disp.: 0.00 Desc. Item: 592.50 Valor Liquido: 38907.50 --													

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares	Reservado ao Fisco
040 PIS: 0,00 COFINS: 0,00 Valor aproximado dos tributos: R$ 0,00 USUARIO: DANIELLP PEDIDO: 00000147-1 000000000000000 C.PAGAMENTO: 101 VEND.: 10000186 SIMON SILVA \AS NF-E EMITIDAS SAO ENVIADA VIA E-MAIL JUNTO COM O ARQUIVO DE XML E ESTAO DISPONIVEL PARA SEREM RETIRADAS QUANDO NECESSARIO NA PROPRIA LOJA. ARIAB - ASSOCIACAO DOS REVENDEDORES DE INSUMOS AGRICOLAS DE BALSA Br 230 - Rodovia Ba Isas/Riacho, S/N, Km 10, Zona Rural, Balsas, MA, CEP 65800-000, Brasil. (99) 35412713 DESCONTOS: 3.498,00	

RECEBEMOS DE (10) FOCO AGRONEGOCIOS S/A OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA ABAIX(

Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor (MATEUS PASINATO)	NF-e Nº. 204 SÉRIE 1
10/10/18	Mateus Pasinato	

DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL

FOCO AGRONEGOCIOS S/A
AV GOVERNADOR LUIZ ROCHA, SN, SÃO FELIX
BALSAS-MA CEP: 65800-000
CNPJ: 17.166.865/0010-16 Insc.Est.: 125717814

EMISSAO	NR. NOTA	VALOR NOTA
10/10/2018	00000203	310.585,00

Fatura	Valor da Fatura	Duplicata	Valor da Duplicata	Vencimento
203	310.585,00	203/01	310.585,00	30/07/2019

Sacado: MATEUS PASINATO 10005436
Endereço: GBA DATA SAO JOSE sn, , ZONA RURAl
Cidade: TASSO FRAGOSO-MA CEP: 65.820-000
CPF/MF: 013.432.510-95 Insc.Estadual:125496079 CNPJ Propriedade: . . / -
End.Cobrança: GBA DATA SAO JOSE, sn, ZONA RURAL TASSO FRAGOSO-MA CEP: 65.820-000
Pca Pagto: BALSAS-MA
Histórico:

Valor Extenso: TREZENTOS E DEZ MIL, QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS

Reconheço(emos) a exatidão desta DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL que pagaremos no vencimento a FOCO AAGRONEGOCIOS LTDA ou a sua ordem na praça e vencimento indicado. O SACADO autoriza, desde já, independentemente de autorização futura, que a CREDORA promova o endosso da presente DUPLICATA à quem melhor lhe convir.

Aceite: Mateus Pasinato
Assinatura do Sacado

Data da Assinatura: 10/10/18
Assinatura do Avalista

Data de emissão: 10/10/2018
FOCO AGRONEGOCIOS S/A

1ª Via Emitente

Endosso: Transferimos todos os direitos sobre á presente Duplicata por endosso a aval Para:

ADAMA BRASIL S/A

CNPJ: 02.290.510/0001-76

Guaraí- TO, 11/12/18

Foco Agronegócios LTDA

CNPJ: 17.166.865/0001-25

Identificação do Emitente

focoagro

FOCO AGRONEGOCIOS S/A
AV GOVERNADOR LUIZ ROCHA SN - SAO FELIX
BALSAS MA Cep 65.800-000
Telefone 9935417579

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 203
SÉRIE 1

Página 1 de 1

Chave de acesso da NF-e
2118 1017 1668 6500 1016 5500 1000 0002 0313 3847 5207

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Natureza da Operação	Protocolo de Autorização de Usc
SIMPLES FAT.DE VENDA P/ENTREGA FUTURA	421180021875596 10/10/2018 19:19:56

Inscrição Estadual	Insc. Estadual Subst. Tributário	CNPJ
12.57.1781-4	. . -	17.166.865/0010-16

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome / Razão Social	Cnpj/Cpf	Data de Emissão
MATEUS PASINATO	013.432.510-95	10/10/2018

Endereço	Bairro / Distrito	CEP	Data de Saída
FAZENDA GBA DATA SAO JOSE	ZONA RURAL	65.820-000	10/10/2018

Município	Fone / Fax	UF	Inscrição Estadual	Hora de Saída
TASSO FRAGOSO	35418852	MA	12.54.9607-9	19:19:47

FATURA

Fatura	Dupl	Vencimento	Valor
203	001	30/07/2019	310.585,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS de subst.	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	310.585,00

Valor do Frete	Valor do seguro	Desconto	Outras Despesas Acessórias	Valor do IPI	Valor total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	310.585,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

Nome / Razão Social	Frete por Conta (0 - Terceiros, 1 - Emitente, 2 - Destinatário, 3 - Por conta remetente, 4 - Por conta destinatário, 9 - Sem frete)	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
MATEUS PASINATO	9				013.432.510-95

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
GBA DATA SAO JOSE	TASSO FRAGOSO	MA	. . -

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido
16.460,00	Diversas	0		16.800,000	202.800,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

Cód. Item	Descrição do item	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	AL ICMS	AL IPI
0000697	UNIZEB GOLD 15KG	3808.92.19	040	5922	KG	5.100,0000	20,70	105.570,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	SUBSTANCIA QUE APRESENTA RISCO PARA O MEIO AMBIENTE, SOLIDA, N.E. 9 III ONU 3077 --												
0000946	CRUCIAL 20L	3808.92.19	040	5922	LT	9.300,0000	15,61	145.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	PESTICIDAS LIQUIDOS, TOXICOS, N.E. 6.1 III ONU 2902 --												
0001027	ABAMEX 5L	3808.91.19	040	5922	LT	1.300,0000	28,70	37.310,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	PESTICIDA LIQUIDO, TOXICO, INFLAMAVEL, N.E. com PFg igual ou superior a 23,C 6.1 III ONU 2903 --												
0001029	CYPTRIN 250 CE 5L	3808.91.92	040	5922	LT	500,0000	30,45	15.225,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	PESTICIDA , BASE DE PIRETR,IDE, L,QUIDO, T,XICO, INFLAM,VEL, com PFg igual ou superios a 23,C 6.1 III ONU 3351 --												
0004112	VEZIR 20L	3808.93.24	040	5922	LT	260,0000	28,00	7.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	NAO POSSUI REGISTRO NA ONU. NAO ENQUADRADO PORTARIA EM VIGOR,SOBRE TRANSP,PRODUTOS PERIGOSOS-- DECLARAMOS QUE PRODUTOS ESTAO DEVIDAMENTE ACONDICIONADOS P/SUPORTAR RISCOS NORMAIS DE CARREGAMENTO, DESCARREGAMENTO, TRANSBORDO E TRANSPORTE CF. REG. VIGOR												

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares	Reservado ao Fisco
040 PIS: 0,00 COFINS: 0,00 Valor aproximado dos tributos: R$ 0,00 USUARIO: DANIELLP PEDIDO: 00000146-1 000000000000000 C.PAGAMENTO: 101 VEND.: 10000186 SIMON SILVA \AS NF-E EMITIDAS SAO ENVIADA VIA E-MAIL JUNTO COM O ARQUIVO DE XML E ESTAO DISPONIVEL PARA SEREM RETIRADAS QUANDO NECESSARIO NA PROPRIA LOJA. ARIAB - ASSOCIACAO DOS REVENDEDORES DE INSUMOS AGRICOLAS DE BALSA Br 230 - Rodovia Ba Isas/Riacho, S/N, Km 10, Zona Rural, Balsas, MA, CEP 65800-000, Brasil. (99) 35412713	

RECEBEMOS DE (10) FOCO AGRONEGOCIOS S/A OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA ABAIX(

Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor (MATEUS PASINATO)
10/10/18	

NF-e
Nº. 203
SÉRIE 1

Londrina, 11 de Outubro de 2018.

Á

Adama Brasil S/A

Informo que é de meu conhecimento que a empresa Foco Agronegócios S/A, endossou, em favor da Adama Brasil S/A, CNPJ 02.290.510/0001-76, as duplicatas que sacou contra minha pessoa, as quais foram por mim aceitas, conforme abaixo:

Nº	Dupl. nº	Valor	Vencimento
1	203	310.585,00	30/07/2019
2	204	229.702,00	30/09/2019
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			

Nº	Dupl. nº	Valor	Vencimento
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			

Perfazendo o valor total de R$ 540.287,00 (Quinhentos e quarenta mil e duzentos e oitenta e sete reais).

Face ao exposto, concordo com os endossos prestados nos títulos acima relacionados, me obrigando ao pagamento dos mesmos diretamente a Adama Brasil S/A, nos seus valores e vencimentos.

Concordo, outrossim, que a praça de pagamento das referidas duplicatas seja a de Londrina – PR.

Atenciosamente,

Nome: MATEUS PASINATO

CPF: 013.432.510-95

1º Tabelionato de Notas de Balsas - Maranhão
Ana Maria Gomes Pereira - Tabeliã
R. Coelho Neto, 781 - CEP 65800-000 - Balsas/MA - Fone: (99) 3541-4053 / (99) 3541-2303
E-mail: cartbalsas@hotmail.com

1º OFICIO

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:
(1)MATEUS PASINATO
Balsas-MA, 19 de outubro de 2018.
MARCOS ALEXANDRE PEREIRA SILVA - Escrevente
Emolumentos: R$ 11,20 + FERC: R$ 0,30 = TOTAL: R$ 11,50.
Selo: 000000301675.

TJMA/FERJ
Serventia Extrajudicial
BALSAS
Tribunal de Justiça do Maranhão
Reconhecimento de Firma - Financeiro
000000301675

ADAMA

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 24

Tipo documento:
OUTROS
Evento:
PETIÇÃO - REFER. AO EVENTO: 221
Data:
05/06/2020 16:57:07
Usuário:
RS18660 - FERNANDO HACKMANN RODRIGUES
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
261

DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL

FOCO AGRONEGOCIOS LTDA
AVENIDA PARÁ, 1544, CENTRO
GUARAI-TO CEP: 77700-000
CNPJ: 17.166.865/0001-25 Insc.Est.: 294457771

EMISSAO	NR. NOTA	VALOR NOTA
19/10/2018	00021844	214.500,00

Fatura	Valor da Fatura	Duplicata	Valor da Duplicata	Vencimento
21844	214.500,00	21844/01	214.500,00	30/04/2019

Sacado: PEDRO ALVES PORTILHO NETO 10003136
Endereço: CHACARA TRES IRMAOS S/N, , ZONA RURAL
Cidade: COLINAS DO TOCANTINS-TO CEP: 77.760-000
CPF/MF: 275.529.001-30 Insc.Estadual:294769366 CNPJ Propriedade: . . / -
End.Cobrança: CHACARA TRES IRMAOS, S/N, ZONA RURAL COLINAS DO TOCANTINS-TO CEP: 77.760-000
Pca Pagto: GUARAI-TO
Histórico:

Valor Extenso: DUZENTOS E QUATORZE MIL, QUINHENTOS REAIS

Reconheço(emos) a exatidão desta DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL que pagaremos no vencimento a FOCO AAGRONEGOCIOS LTDA ou a sua ordem na praça e vencimento indicado. O SACADO autoriza, desde já, independentemente de autorização futura, que a CREDORA promova o endosso da presente DUPLICATA à quem melhor lhe convir.

Aceite: Data da Assinatura: 25/10/18

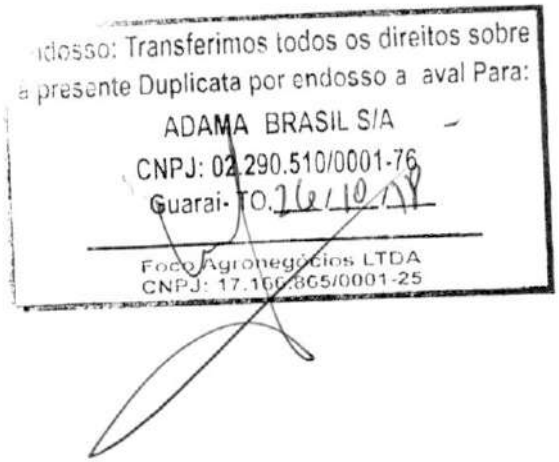
Pedro Alves Portilho Neto
Assinatura do Sacado

Assinatura do Avalista

Data de emissão: 19/10/2018

FOCO AGRONEGOCIOS LTDA

1ª Via Emitente


ndosso: Transferimos todos os direitos sobre
a presente Duplicata por endosso a aval Para:
ADAMA BRASIL S/A
CNPJ: 02.290.510/0001-76
Guarai- TO. 26/10/21
Foco Agronegócios LTDA
CNPJ: 17.160.865/0001-25

Identificação do Emitente

focoagro

FOCO AGRONEGOCIOS LTDA
AVENIDA PARA 1544 - CENTRO
GUARAI TO Cep 77.700-000
Telefone 6334642244

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 21844
SÉRIE 1
Página 1 de 1

Chave de acesso da NF-e
1718 1017 1668 6500 0125 5500 1000 0218 4416 7919 3734

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Natureza da Operação	Protocolo de Autorização de Uso
SIMPLES FAT.DE VENDA P/ENTREGA FUTURA	317180014315129 19/10/2018 09:32:52

Inscrição Estadual	Insc. Estadual Subst. Tributário	CNPJ
29.445.777-1	. . -	17.166.865/0001-25

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome / Razão Social	Cnpj/Cpf	Data de Emissão
PEDRO ALVES PORTILHO NETTO	275.529.001-30	19/10/2018

Endereço	Bairro / Distrito	CEP	Data de Saída
CHACARA TRES IRMAOS	ZONA RURAL	77.760-000	19/10/2018

Município	Fone / Fax	UF	Inscrição Estadual	Hora de Saída
COLINAS DO TOCANTINS	6334766600	TO	29.476.936-6	09:32:45

FATURA

Fatura	Dupl	Vencimento	Valor
21844	001	30/04/2019	214.500,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS de subst.	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	214.500,00

Valor do Frete	Valor do seguro	Desconto	Outras Despesas Acessórias	Valor do IPI	Valor total da Nota
0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	214.500,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

Nome / Razão Social	[9]	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
PEDRO ALVES PORTILHO NETO					275.529.001-30

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
CHACARA TRES IRMAOS	COLINAS DO TOCANTINS	TO	. . -

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido
150.00	Diversas	0		0.000	0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

Cód. Item	Descrição do item	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	AL ICMS	AL IPI
0110144	FERT YARABELA 27-00-00	3105.20.00	040	5922	TON	150,0000	1.430,00	214.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares	Reservado ao Fisco
040 PIS: 0.00 COFINS: 0.00 Valor aproximado dos tributos: R$ 0.00 USUARIO KELLY PEDIDO: 00012146-1 000000000015652 C.PAGAMENTO: 101 VEND: 13000118 RENATO ALVES \AS NF-E EMITIDAS SAO ENVIADA VIA E-MAIL JUNTO COM O ARQUIVO DE XML E ESTAO DISPONIVEL PARA SEREM RETIRADAS QUANDO NECESSARIO NA PROPRIA LOJA.	

RECEBEMOS DE (1) FOCO AGRONEGOCIOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA ABAIX(

Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor (PEDRO ALVES PORTILHO NETTO)	NF-e Nº. 21844 SÉRIE 1
	Pedro Alves Portilho Neto	

DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL

FOCO AGRONEGOCIOS LTDA
AVENIDA PARÁ, 1544, CENTRO
GUARAI-TO CEP: 77700-000
CNPJ: 17.166.865/0001-25 Insc.Est.: 294457771

EMISSAO	NR. NOTA	VALOR NOTA
10/10/2018	00021559	147.000,00

Fatura	Valor da Fatura	Duplicata	Valor da Duplicata	Vencimento
21559	147.000,00	21559/01	147.000,00	30/04/2019

Sacado: PEDRO ALVES PORTILHO NETO 10003136
Endereço: CHACARA TRES IRMAOS S/N, , ZONA RURAL
Cidade: COLINAS DO TOCANTINS-TO CEP: 77.760-000
CPF/MF: 275.529.001-30 Insc.Estadual:294769366 CNPJ Propriedade: . . / -
End.Cobrança: CHACARA TRES IRMAOS, S/N, ZONA RURAL COLINAS DO TOCANTINS-TO CEP: 77.760-000
Pca Pagto: GUARAI-TO
Histórico:

Valor Extenso: CENTO E QUARENTA E SETE MIL REAIS

Reconheço(emos) a exatidão desta DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL que pagaremos no vencimento a FOCO AAGRONEGOCIOS LTDA ou a sua ordem na praça e vencimento indicado. O SACADO autoriza, desde já, independentemente de autorização futura, que a CREDORA promova o endosso da presente DUPLICATA à quem melhor lhe convir.

Aceite: Pedro Alves Portilho Neto
Assinatura do Sacado

Data da Assinatura: 10/10/18

Assinatura do Avalista

Data de emissão: 10/10/2018

FOCO AGRONEGOCIOS LTDA

1ª Via Emitente

Endosso: Transferimos todos os direitos sobre a presente Duplicata por endosso a aval Para:

ADAMA BRASIL S/A

CNPJ: 02.290.510/0001-76

Guarai- TO. 11 10 18

Foco Agronegócios LTDA

CNPJ: 17.166.865/0001-25

Identificação do Emitente

focoagro

FOCO AGRONEGOCIOS LTDA
AVENIDA PARA 1544 - CENTRO
GUARAI TO Cep 77.700-000
Telefone 6334642244

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 21559
SÉRIE 1

Página 1 de 1

Chave de acesso da NF-e
1718 1017 1668 6500 0125 5500 1000 0215 5911 9633 0520

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

Natureza da Operação	Protocolo de Autorização de Uso
SIMPLES FAT.DE VENDA P/ENTREGA FUTURA	317180013997596 10/10/2018 19:27:57

Inscrição Estadual	Insc. Estadual Subst. Tributário	CNPJ
29.445.777-1		17.166.865/0001-25

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome / Razão Social	Cnpj/Cpf	Data de Emissão
PEDRO ALVES PORTILHO NETTO	275.529.001-30	10/10/2018

Endereço	Bairro / Distrito	CEP	Data de Saída
CHACARA TRES IRMAOS	ZONA RURAL	77.760-000	10/10/2018

Município	Fone / Fax	UF	Inscrição Estadual	Hora de Saída
COLINAS DO TOCANTINS	6334766600	TO	29.476.936-6	19:27:50

FATURA

Fatura	Dupl	Vencimento	Valor
21559	001	30/04/2019	147.000,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS de subst.	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	147.000,00

Valor do Frete	Valor do seguro	Desconto	Outras Despesas Acessórias	Valor do IPI	Valor total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	147.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

Nome / Razão Social	Frete por Conta [9]	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
PEDRO ALVES PORTILHO NETO	9				275.529.001-30

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
CHACARA TRES IRMAOS	COLINAS DO TOCANTINS	TO	

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido
100,00	Diversas	0		0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

Cód. Item	Descrição do item	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	AL ICMS	AL IPI
0310681	FERT YARAMILA 16-16-16 BIG BAG	3105.20.00	040	5922	TON	100,0000	1.470,00	147.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares	Reservado ao Fisco
040 PIS: 0,00 COFINS: 0,00 Valor aproximado dos tributos: R$ 0,00 USUARIO: ADRIANA PEDIDO: 00012075-1 000000000014841 C.PAGAMENTO: 101 VEND.: 10000118 RENATO ALVES \AS NF-E EMITIDAS SAO ENVIADA VIA E-MAIL JUNTO COM O ARQUIVO DE XML E ESTAO DISPONIVEL PARA SEREM RETIRADAS QUANDO NECESSARIO NA PROPRIA LOJA.	

RECEBEMOS DE (1) FOCO AGRONEGOCIOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO

Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor (PEDRO ALVES PORTILHO NETTO)	NF-e Nº. 21559 SÉRIE 1
	Pedro Alves Portilho Netto	

DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL

FOCO AGRONEGOCIOS LTDA
AVENIDA PARÁ, 1544, CENTRO
GUARAI-TO CEP: 77700-000
CNPJ: 17.166.865/0001-25 Insc.Est.: 294457771

EMISSAO	NR. NOTA	VALOR NOTA
10/10/2018	00021560	149.900,00

Fatura	Valor da Fatura	Duplicata	Valor da Duplicata	Vencimento
21560	149.900,00	21560/01	149.900,00	30/04/2019

Sacado: PEDRO ALVES PORTILHO NETO 10003136
Endereço: CHACARA TRES IRMAOS S/N, , ZONA RURAL
Cidade: COLINAS DO TOCANTINS-TO CEP: 77.760-000
CPF/MF: 275.529.001-30 Insc.Estadual:294769366 CNPJ Propriedade: . . / -
End.Cobrança: CHACARA TRES IRMAOS, S/N, ZONA RURAL COLINAS DO TOCANTINS-TO CEP: 77.760-000
Pca Pagto: GUARAI-TO
Histórico:

Valor Extenso: CENTO E QUARENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS REAIS

Reconheço(emos) a exatidão desta DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL que pagaremos no vencimento a FOCO AAGRONEGOCIOS LTDA ou a sua ordem na praça e vencimento indicado. O SACADO autoriza, desde já, independentemente de autorização futura, que a CREDORA promova o endosso da presente DUPLICATA à quem melhor lhe convir.

Data de emissão: 10/10/2018

Aceite:

Data da Assinatura: 10/10/18

Assinatura do Sacado

Assinatura do Avalista

FOCO AGRONEGOCIOS LTDA

1ª Via Emitente


Endosso: Transferimos todos os direitos sobre
à presente Duplicata por endosso a aval Para:
ADAMA BRASIL S/A
CNPJ: 02.290.510/0001-76
Guaraí - TO. 11/10/19
Foco Agronegócios LTDA
CNPJ: 17.166.865/0001-25

Identificação do Emitente

focoagro

FOCO AGRONEGOCIOS LTDA
AVENIDA PARA 1544 - CENTRO
GUARAI TO Cep 77.700-000
Telefone 6334642244

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saida [1]

Nº 21560
SÉRIE 1
Página 1 de 1

Chave de acesso da NF-e
1718 1017 1668 6500 0125 5500 1000 0215 6016 6828 3920

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

Natureza da Operação	Protocolo de Autorização de Uso
SIMPLES FAT.DE VENDA P/ENTREGA FUTURA	317180013998032 10/10/2018 19:32:46

Inscrição Estadual	Insc. Estadual Subst. Tributário	CNPJ
29.445.777-1		17.166.865/0001-25

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome / Razão Social	Cnpj/Cpf	Data de Emissão
PEDRO ALVES PORTILHO NETTO	275.529.001-30	10/10/2018

Endereço	Bairro / Distrito	CEP	Data de Saída
CHACARA TRES IRMAOS	ZONA RURAL	77.760-000	10/10/2018

Municipio	Fone / Fax	UF	Inscrição Estadual	Hora de Saída
COLINAS DO TOCANTINS	6334766600	TO	29.476.936-6	19:32:35

FATURA

Fatura	Dupl	Vencimento	Valor
21560	001	30/04/2019	149.900,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS de subst.	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	149.900,00

Valor do Frete	Valor do seguro	Desconto	Outras Despesas Acessórias	Valor do IPI	Valor total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	149.900,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

Nome / Razão Social	Frete por Conta [9]	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
PEDRO ALVES PORTILHO NETO	9				275.529.001-30

Endereço	Municipio	UF	Inscrição Estadual
CHACARA TRES IRMAOS	COLINAS DO TOCANTINS	TO	

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Liquido
3.810,00	Diversas	0		0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

Cód. Item	Descrição do item	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	AL ICMS	AL IPI
0002548	GLIFOSATO ATAR 48 20L	3808.93.24	040	5922	LT	1.000,0000	16,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NAO POSSUI REGISTRO NA ONU, NAO ENQUADRADO PORTARIA EM VIGOR SOBRE TRANSP PRODUTOS PERIGOSOS --													
0003665	DORADO 20L	3808.93.29	040	5922	LT	300,0000	80,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBST.NCIA QUE APRESENTA RISCO PARA O MEIO AMBIENTE, L.QUIDA, N.E.9 III ONU 3082 --													
0003669	ARREIO PASTO 20L	3808.93.29	040	5922	LT	400,0000	65,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESTICIDAS LIQUIDOS, TOXICOS, N.E. 6.1 III ONU 2902 --													
0003723	GALIL 20L	3808.91.92	040	5922	LT	300,0000	125,00	37.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESTICIDAS LIQUIDOS, TOXICOS, N.E. 6.1 III ONU 2902 -- DECLARAMOS QUE PRODUTOS ESTAO DEVIDAMENTE ACONDICIONADOS P/SUPORTAR RISCOS NORMAIS DE CARREGAMENTO, DESCARREGAMENTO, TRANSBORDO E TRANSPORTE CF. REG. VIGOR													
0004077	GALOP BD 20LT	3808.93.22	040	5922	LT	1.000,0000	25,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NAO POSSUI REGISTRO NA ONU, NAO ENQUADRADO PORTARIA EM VIGOR SOBRE TRANSP PRODUTOS PERIGOSOS --													
0011256	ATRAZINA ATANOR 500 SC 20L	2933.69.13	040	5922	LT	800,0000	18,00	14.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBST.NCIA QUE APRESENTA RISCO PARA O MEIO AMBIENTE, L.QUIDA, N.E.9 III ONU 3082 --													
0011307	ZARTTAN 200G	3808.93.29	040	5922	KG	10,0000	700,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBSTANCIA QUE APRESENTA RISCO PARA O MEIO AMBIENTE, SOLIDA, N.E. 9 III ONU 3077 --													

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares	Reservado ao Fisco
040 PIS: 0,00 COFINS: 0,00 Valor aproximado dos tributos: R$ 0,00 USUARIO: ADRIANA PEDIDO: 00012076-1 000000000014842 C.PAGAMENTO: 101 VEND.: 10000118 RENATO ALVES \AS NF-E EMITIDAS SAO ENVIADA VIA E-MAIL JUNTO COM O ARQUIVO DE XML E ESTAO DISPONIVEL PARA SEREM RETIRADAS QUANDO NECESSARIO NA PROPRIA LOJA. LOCAL ENTREGA EMBALAGEM; ASSOC DAS REV DE INS AGROP DO MEDIO NORTE TOCANTINENSE ATRIA RODOVIA TO 010 , KM 05 MARGEM A ESQUERDA CEP 77.710-000 PEDRO AFONSO-TO.	

RECEBEMOS DE (1) FOCO AGRONEGOCIOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO

Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor (PEDRO ALVES PORTILHO NETTO)	NF-e Nº. 21560 SÉRIE 1
	Pedro Alves Portilho Netto	

DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL

FOCO AGRONEGOCIOS LTDA
AVENIDA PARÁ, 1544, CENTRO
GUARAI-TO CEP: 77700-000
CNPJ: 17.166.865/0001-25 Insc.Est.: 294457771

EMISSAO	NR. NOTA	VALOR NOTA
10/10/2018	00021561	75.300,00

Fatura	Valor da Fatura	Duplicata	Valor da Duplicata	Vencimento
21561	75.300,00	21561/01	75.300,00	30/04/2019

Sacado: PEDRO ALVES PORTILHO NETO 10003136
Endereço: CHACARA TRES IRMAOS S/N, , ZONA RURAL
Cidade: COLINAS DO TOCANTINS-TO CEP: 77.760-000
CPF/MF: 275.529.001-30 Insc.Estadual:294769366 CNPJ Propriedade: . . / -
End.Cobrança: CHACARA TRES IRMAOS, S/N, ZONA RURAL COLINAS DO TOCANTINS-TO CEP: 77.760-000
Pca Pagto: GUARAI-TO
Histórico:

Valor Extenso: SETENTA E CINCO MIL, TREZENTOS REAIS

Reconheço(emos) a exatidão desta DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL que pagaremos no vencimento a FOCO AAGRONEGOCIOS LTDA ou a sua ordem na praça e vencimento indicado. O SACADO autoriza, desde já, independentemente de autorização futura, que a CREDORA promova o endosso da presente DUPLICATA à quem melhor lhe convir.

Data de emissão: 10/10/2018

Aceite: Data da Assinatura: 10/10/18

Pedro Alves Portilho Neto
Assinatura do Sacado

Assinatura do Avalista

FOCO AGRONEGOCIOS LTDA

1ª Via Emitente

Endosso: Transferimos todos os direitos sobre à presente Duplicata por endosso a aval Para:

ADAMA BRASIL S/A

CNPJ: 02.290.510/0001-76

Guaraí - TO. 11/10/19

Foco Agronegócios LTDA

CNPJ: 17.166.855/0001-25

Identificação do Emitente

focoagro

FOCO AGRONEGOCIOS LTDA
AVENIDA PARA 1544 - CENTRO
GUARAI TO Cep 77.700-000
Telefone 6334642244

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saida [1]

Nº 21561
SÉRIE 1
Página 1 de 1

Chave de acesso da NF-e
1718 1017 1668 6500 0125 5500 1000 0215 6114 4551 4547

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

Natureza da Operação	Protocolo de Autorização de Uso
SIMPLES FAT.DE VENDA P/ENTREGA FUTURA	317180013998129 10/10/2018 19:36:13

Inscrição Estadual	Insc. Estadual Subst. Tributário	CNPJ
29.445.777-1		17.166.865/0001-25

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome / Razão Social	Cnpj/Cpf	Data de Emissão
PEDRO ALVES PORTILHO NETTO	275.529.001-30	10/10/2018

Endereço	Bairro / Distrito	CEP	Data de Saída
CHACARA TRES IRMAOS	ZONA RURAL	77.760-000	10/10/2018

Município	Fone / Fax	UF	Inscrição Estadual	Hora de Saída
COLINAS DO TOCANTINS	6334766600	TO	29.476.936-6	19:36:07

FATURA

Fatura	Dupl	Vencimento	Valor
21561	001	30/04/2019	75.300,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS de subst.	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	75.300,00

Valor do Frete	Valor do seguro	Desconto	Outras Despesas Acessórias	Valor do IPI	Valor total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.300,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

Nome / Razão Social	Frete por Conta (0 - Terceiros, 1 - Emitente, 2 - Destinatário, 3 - Por conta remetente, 4 - Por conta destinatário, 9 - Sem frete)	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
PEDRO ALVES PORTILHO NETO	9				275.529.001-30

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
CHACARA TRES IRMAOS	COLINAS DO TOCANTINS	TO	

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido
7.000,00	Diversas	0		0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

Cód. Item	Descrição do item	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	AL ICMS	AL IPI
0004344	SEMENTE PANICUM MAXIMUM CV MA SSAI 20 KG	1209.29.00	040	5922	KG	1.400,0000	15,30	21.420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0004348	SEMENTE CAPIM COLONIAO(PANICU M MAXIMUM JACQ) BRSZURI	1209.29.00	040	5922	KG	600,0000	14,80	8.880,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0233518	SEMENTE BRACHIARIA BRIZANTA MA RANDU VC 50 - 20KG	1209.29.00	040	5922	KG	5.000,0000	9,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares	Reservado ao Fisco
040 PIS: 0,00 COFINS: 0,00 Valor aproximado dos tributos: R$ 0,00 USUARIO: ADRIANA PEDIDO: 00012077-1 000000000014840 C.PAGAMENTO: 101 VEND.: 10000118 RENATO ALVES \AS NF-E EMITIDAS SAO ENVIADA VIA E-MAIL JUNTO COM O ARQUIVO DE XML E ESTAO DISPONIVEL PARA SEREM RETIRADAS QUANDO NECESSARIO NA PROPRIA LOJA.	

RECEBEMOS DE (1) FOCO AGRONEGOCIOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO

Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor (PEDRO ALVES PORTILHO NETTO)	NF-e Nº. 21561 SÉRIE 1
	Pedro Alves Portilho Netto	

Londrina, 22 de Outubro de 2018.

Á

Adama Brasil S/A

Informo que é de meu conhecimento que a empresa Foco Agronegócios S/A, endossou, em favor da Adama Brasil S/A, CNPJ 02.290.510/0001-76, as duplicatas que sacou contra minha pessoa, as quais foram por mim aceitas, conforme abaixo:

Nº	Dupl. nº	Valor	Vencimento
1	21844	214.500,00	30/04/2019
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			

Nº	Dupl. nº	Valor	Vencimento
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			

Perfazendo o valor total de R$ 214.500,00 (Duzentos e quatorze mil e quinhentos reais).

Face ao exposto, concordo com os endossos prestados nos títulos acima relacionados, me obrigando ao pagamento dos mesmos diretamente a Adama Brasil S/A, nos seus valores e vencimentos.

Concordo, outrossim, que a praça de pagamento das referidas duplicatas seja a de Londrina – PR.

Atenciosamente,

1º TAB.

Nome: PEDRO ALVES PORTILHO NETO

CPF: 275.529.001-30

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
E 1º TABELIONATO DE NOTAS
MUNICÍPIO E COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS
FONE (63) 3476-1122 / 3476-1108 / 9925-8309
E-mail: registro1.colinas@hotmail.com

BEL. MARLY CONCEIÇÃO B. NEWTON - OFICIALA DO REGISTRO DE IMÓVEIS E 1º TABELIÃ DE NOTAS

Reconheço por **SEMELHANÇA** a(s) assinatura indicada, de **PEDRO ALVES PORTILHO NETTO**, posto que miáloga à constante de nosso arquivo. Fi0AVTCV-732558-10. EMOLUMENTOS: R$1,25. Funcivil: R$0,50, TFJ: R$0,25 ISS: R$0,06. TOTAL: R$2,06. Dou fé. Colinas do Tocantins, **23 de outubro de 2018 - 14:16:50h**. Selo nº 127647AAA147803-FGX. Consulte em: http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital.

Em Testemunho da Verdade

Meirilene Araújo de Sousa - Escrevente Autorizada

1º TABELIONATO DE NOTAS - COLINAS - TO
MARLY C. B. NEWTON
TABELIÃ

Londrina, 16 de Outubro de 2018.

Á

Adama Brasil S/A

Informo que é de meu conhecimento que a empresa Foco Agronegócios S/A, endossou, em favor da Adama Brasil S/A, CNPJ 02.290.510/0001-76, as duplicatas que sacou contra minha pessoa, as quais foram por mim aceitas, conforme abaixo:

Nº	Dupl. nº	Valor	Vencimento
1	21559	147.000,00	30/04/2019
2	21560	149.900,00	30/04/2019
3	21561	75.300,00	30/04/2019
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			

Nº	Dupl. nº	Valor	Vencimento
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			

Perfazendo o valor total de R$ 372.200,00 (Trezentos e setenta e dois mil e duzentos reais).

Face ao exposto, concordo com os endossos prestados nos títulos acima relacionados, me obrigando ao pagamento dos mesmos diretamente a Adama Brasil S/A, nos seus valores e vencimentos.

Concordo, outrossim, que a praça de pagamento das referidas duplicatas seja a de Londrina – PR.

1º TABELIONATO DE NOTAS - COLINAS - TO

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E 1º TABELIONATO DE NOTAS
MARLY CONCEIÇÃO R. NEWTON - OFICIALA DO REGISTRO DE IMÓVEIS E 1º TABELIÃ DE NOTAS
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) assinatura indicada, de PEDRO ALVES PORTILHO NETTO, posto que análoga à constante de nosso arquivo. FTSIVWXLN-73175A-13. EMOLUMENTOS: R$1,25. Funcivil: R$0,50. TFJ: R$0,25. ISS: R$0,06. TOTAL: R$2,06. Dou fé. Colinas do Tocantins, 17 de outubro de 2018 - 10:41:06h. Selo nº 127647AAA147468-BRP. Consulte em http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital.
Em Testemunho da Verdade
Meirilene Araújo de Sousa - Escrevente Autorizada

Atenciosamente,

1º TAB.

Nome: PEDRO ALVES PORTILHO NETTO

CPF: 275.529.001-30

ADAMA

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 25

Tipo documento:
OUTROS
Evento:
PETIÇÃO - REFER. AO EVENTO: 221
Data:
05/06/2020 16:57:07
Usuário:
RS18660 - FERNANDO HACKMANN RODRIGUES
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
261

Identificação do Emitente

focoagro

FOCO AGRONEGOCIOS LTDA
AVENIDA PARA 1544 - CENTRO
GUARAI TO Cep 77.700-000
Telefone 6334642244

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 21081
SÉRIE 1
Página 1 de 1

Chave de acesso da NF-e
1718 0917 1668 6500 0125 5500 1000 0210 8115 5056 0931

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Natureza da Operação	Protocolo de Autorização de Usc
SIMPLES FAT.DE VENDA P/ENTREGA FUTURA	317180013000363 15/09/2018 12:50:57

Inscrição Estadual	Insc. Estadual Subst. Tributário	CNPJ
29.445.777-1	. . -	17.166.865/0001-25

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome / Razão Social	Cnpj/Cpf	Data de Emissão
PEDRO LUIS VENDRAMINI	333.664.389-91	15/09/2018

Endereço	Bairro / Distrito	CEP	Data de Saída
FAZENDA CAMPOLINA	ZONA RURAL	77.660-000	15/09/2018

Município	Fone / Fax	UF	Inscrição Estadual	Hora de Saída
RIO DOS BOIS	6332152021	TO	29.342.254-0	12:50:51

FATURA

Fatura	Dupl	Vencimento	Valor
21081	001	30/04/2019	162.368,57

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS de subst	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	162.368,57

Valor do Frete	Valor do seguro	Desconto	Outras Despesas Acessórias	Valor do IPI	Valor total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	162.368,57

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

Nome / Razão Social	Frete por Conta (0 - Terceiros, 1 - Emitente, 2 - Destinatário, 3 - Por conta remetente, 4 - Por conta destinatário, 9 - Sem frete)	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
PEDRO LUIS VENDRAMINI	9				333.664.389-91

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
106 NORTE AL. 03 LT 02	PALMAS	TO	. . -

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido
328,00	Diversas	0		0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

Cód. Item	Descrição do item	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	AL ICMS	AL IPI
0004311	SEMENTE DE SOJA BG4290 P2	1201.10.00	040	5922	SC	315,0000	161,71	50.940,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0252640	SEMENTE SOJA FTR 4288 IPRO	0713.50.10	040	5922	BAG	13,0000	8.571,43	111.428,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares	Reservado ao Fisco
040 PIS: 0,00 COFINS: 0,00 Valor aproximado dos tributos: R$ 0,00 USUARIO: ADRIANA PEDIDO: 00010856-1 000000000000000 C.PAGAMENTO: 10000015 VEND.: 10000138 LUCIANO NACA \AS NF-E EMITIDAS SAO ENVIADA VIA E-MAIL JUNTO COM O ARQUIVO DE XML E ESTAO DISPONIVEL PARA SEREM RETIRADAS QUANDO NECESSARIO NA PROPRIA LOJA.	

RECEBEMOS DE (1) FOCO AGRONEGOCIOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA ABAIX(

Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor (PEDRO LUIS VENDRAMINI)
	Pedro Luis Vendramini

NF-e
Nº. 21081
SÉRIE 1

DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL

FOCO AGRONEGOCIOS LTDA
AVENIDA PARÁ, 1544, CENTRO
GUARAI-TO CEP: 77700-000
CNPJ: 17.166.865/0001-25 Insc.Est.: 294457771

EMISSAO	NR. NOTA	VALOR NOTA
15/09/2018	00021081	162.368,57

Fatura	Valor da Fatura	Duplicata	Valor da Duplicata	Vencimento
21081	162.368,57	21081/01	162.368,57	30/04/2019

Sacado: PEDRO LUIS VENDRAMINI 1007
Endereço: 106 NORTE AL. 03 LT 02 S/N, , 106 NORTE
Cidade: PALMAS-TO CEP: 77.000-000
CPF/MF: 333.664.389-91 Insc.Estadual:293422540 CNPJ Propriedade: . . / -
End.Cobrança: QUADRA 106 N AL. 03 LT 02, S/N, QUADRA 106 NORTE PALMAS-TO CEP: 77.006-052
Pca Pagto: GUARAI-TO
Histórico:

Valor Extenso: CENTO E SESSENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS

Reconheço(emos) a exatidão desta DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL que pagaremos no vencimento a FOCO AAGRONEGOCIOS LTDA ou a sua ordem na praça e vencimento indicadc. O SACADO autoriza, desde já, independentemente de autorização futura, que a CREDORA promova o endosso da presente DUPLICATA à quem melhor lhe convir.

Aceite: Data da Assinatura: 18/09/18

Assinatura do Sacado Assinatura do Avalista

Data de emissão: 15/09/2018

FOCO AGRONEGOCIOS LTDA

1ª Via Emitente

Endosso: Transferimos todos os direitos sobre á presente Duplicata por endosso a aval Para:

ADAMA BRASIL S/A

CNPJ: 02.290.510/0001-76

Guaraí-TO, 27/09/18

Foco Agronegócios LTDA

CNPJ: 17.166.865/0001-25

Identificação do Emitente

focoagro

FOCO AGRONEGOCIOS LTDA
AVENIDA PARA 1544 - CENTRO
GUARAI TO Cep 77.700-000
Telefone 6334642244

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 21082
SÉRIE 1

Página 1 de 2

Chave de acesso da NF-e
1718 0917 1668 6500 0125 5500 1000 0210 8219 2313 4123

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Natureza da Operação	Protocolo de Autorização de Usc
SIMPLES FAT.DE VENDA P/ENTREGA FUTURA	317180013000405 15/09/2018 12:53:31

Inscrição Estadual	Insc. Estadual Subst. Tributário	CNPJ
29.445.777-1	. . -	17.166.865/0001-25

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome / Razão Social	Cnpj/Cpf	Data de Emissão
PEDRO LUIS VENDRAMINI	333.664.389-91	15/09/2018

Endereço	Bairro / Distrito	CEP	Data de Saída
FAZENDA CAMPOLINA	ZONA RURAL	77.660-000	15/09/2018

Município	Fone / Fax	UF	Inscrição Estadual	Hora de Saída
RIO DOS BOIS	6332152021	TO	29.342.254-0	12:53:23

FATURA

Fatura	Dupl	Vencimento	Valor
21082	001	30/04/2019	145.708,87

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS de subst	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	145.708,87

Valor do Frete	Valor do seguro	Desconto	Outras Despesas Acessórias	Valor do IPI	Valor total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	145.708,87

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

Nome / Razão Social	Frete por Conta [9]	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
PEDRO LUIS VENDRAMINI	9				333.664.389-91

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
106 NORTE AL. 03 LT 02	PALMAS	TO	. . -

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido
4.515,00	Diversas	0		0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

Cód. Item	Descrição do item	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	AL ICMS	AL IPI
0001903	LOCKER 425 SC 4X5L	3808.92.99	040	5922	LT	160,0000	65,82	10.531,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	SUBST.NCIA QUE APRESENTA RISCO PARA O MEIO AMBIENTE, L.QUIDA, N.E 9 III ONU 3082 --												
0003521	BATTLE 10L	3808.92.19	040	5922	LT	290,0000	45,25	13.123,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0003722	VORAZ 20L	3808.91.92	040	5922	LT	240,0000	72,28	17.346,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	PESTICIDAS A BASE DE CARBAMATOS, LIQUIDOS, TOXICOS, N.E. 6.1 N.A ONU 2992 --												
0003723	GALIL 20L	3808.91.92	040	5922	LT	60,0000	116,58	6.994,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	PESTICIDAS LIQUIDOS, TOXICOS, N.E. 6.1 III ONU 2902 --												
0004021	CRONNOS 20LTS	3808.92.99	040	5922	LT	1.080,0000	53,63	57.923,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	NAO POSSUI REGISTRO NA ONU. NAO ENQUADRADO PORTARIA EM VIGOR SOBRE TRANSP.PRODUTOS PERIGOSOS --												
0012442	RIMON SUPRA 4X5L	3808.91.99	040	5922	LT	35,0000	102,59	3.590,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	SUBST.NCIA QUE APRESENTA RISCO PARA O MEIO AMBIENTE, L.QUIDA, N.E 9 III ONU 3082 --												
0013109	APROACH PRIMA 10L	3808.92.19	040	5922	LT	150,0000	177,22	26.582,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	SUBST.NCIA QUE APRESENTA RISCO PARA O MEIO AMBIENTE, L.QUIDA, N.E 9 III ONU 3082 -- DECLARAMOS QUE PRODUTOS ESTAO DEVIDAMENTE ACONDICIONADOS P/SUPORTAR RISCOS NORMAIS DE CARREGAMENTO, DESCARREGAMENTO, TRANSBORDO E TRANSPORTE CF. REG. VIGOR												
10314256	INOCULANTE BIOMA MAIS 100 DOSES	3002.90.99	040	5922	DS	500,0000	10,62	5.307,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10314257	INOCULANTE BIOMA BRADY SOJA LIQUIDO 200 DOSES	3002.90.99	040	5922	DS	2.000,0000	2,15	4.307,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEBEMOS DE (1) FOCO AGRONEGOCIOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA ABAIX(

Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor (PEDRO LUIS VENDRAMINI)
	Pedro Luis Vendramini

NF-e
Nº. 21082
SÉRIE 1

DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL

FOCO AGRONEGOCIOS LTDA
AVENIDA PARÁ, 1544, CENTRO
GUARAI-TO CEP: 77700-000
CNPJ: 17.166.865/0001-25 Insc.Est.: 294457771

EMISSAO	NR. NOTA	VALOR NOTA
15/09/2018	00021082	145.708,87

Fatura	Valor da Fatura	Duplicata	Valor da Duplicata	Vencimento
21082	145.708,87	21082/01	145.708,87	30/04/2019

Sacado: PEDRO LUIS VENDRAMINI 1007
Endereço: 106 NORTE AL. 03 LT 02 S/N, , 106 NORTE
Cidade: PALMAS-TO CEP: 77.000-000
CPF/MF: 333.664.389-91 Insc.Estadual:293422540 CNPJ Propriedade: . . / -
End.Cobrança: QUADRA 106 N AL. 03 LT 02, S/N, QUADRA 106 NORTE PALMAS-TO CEP: 77.006-052
Pca Pagto: GUARAI-TO
Histórico:

Valor Extenso: CENTO E QUARENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E OITO REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS

Reconheço(emos) a exatidão desta DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL que pagaremos no vencimento a FOCO AAGRONEGOCIOS LTDA ou a sua ordem na praça e vencimento indicado. O SACADO autoriza, desde já, independentemente de autorização futura, que a CREDORA promova o endosso da presente DUPLICATA à quem melhor lhe convir.

Data de emissão: 15/09/2018

Aceite: Data da Assinatura: 18/09/18

Assinatura do Sacado Assinatura do Avalista

FOCO AGRONEGOCIOS LTDA

1ª Via Emitente

Endosso: Transferimos todos os direitos sobre á presente Duplicata por endosso a aval Para:

ADAMA BRASIL S/A

CNPJ: 02.290.510/0001-76

Guaraí - TO. 27/09/18

Foco Agronegócios LTDA
CNPJ: 17.166.865/0001-25

Londrina, 18 de Setembro de 2018.

Á

Adama Brasil S/A

Informo que é de meu conhecimento que a empresa Foco Agronegócios S/A, endossou, em favor da Adama Brasil S/A, CNPJ 02.290.510/0001-76, as duplicatas que sacou contra minha pessoa, as quais foram por mim aceitas, conforme abaixo:

Nº	Dupl. nº	Valor	Vencimento
1	021081	R$ 162.368,57	30/04/2019
2	021082	R$ 145.708,87	30/04/2019
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			

Nº	Dupl. nº	Valor	Vencimento
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			

Perfazendo o valor total de R$ 308.077,44 (Trezentos e oito mil, setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).

Face ao exposto, concordo com os endossos prestados nos títulos acima relacionados, me obrigando ao pagamento dos mesmos diretamente a Adama Brasil S/A, nos seus valores e vencimentos.

Concordo, outrossim, que a praça de pagamento das referidas duplicatas seja a de Londrina – PR.

2º TABELIONATO

Atenciosamente,

Nome: Pedro Luis Vendramini

CPF: 333.664.389-91

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO
Sagramor Ângela Piccoli - Tabeliã
Selo Digital nº 126466AA8606847-ELG
Confirme a Autenticidade: http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital
Reconheço por "SEMELHANÇA" a assinatura indicada de PEDRO LUIS VENDRAMINI. Dou fé.
Palmas/TO, 27 de setembro de 2018. B17089
Em Test° _____ da verdade.
Carlos Henrique Assunção Santos
Escrevente
EMOL.: R$1,25; FUNCIVIL: R$0,50; TFJ: R$0,25; ISS: R$0,08;
TOTAL: R$2,08
Quadra 104 Norte - Av. LO-02, nº 22 - Centro - Palmas/TO - CEP 77.006-022 - Fone: (63) 3216.7200

ADAMA

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 26

Tipo documento:
OUTROS
Evento:
PETIÇÃO - REFER. AO EVENTO: 221
Data:
05/06/2020 16:57:07
Usuário:
RS18660 - FERNANDO HACKMANN RODRIGUES
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
261

DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL

FOCO AGRONEGOCIOS LTDA
AVENIDA PARÁ, 1544, CENTRO
GUARAI-TO CEP: 77700-000
CNPJ: 17.166.865/0001-25 Insc.Est.: 294457771

EMISSAO	NR. NOTA	VALOR NOTA
06/10/2018	00021452	195.000,00

Fatura	Valor da Fatura	Duplicata	Valor da Duplicata	Vencimento
21452	195.000,00	21452/01	195.000,00	30/04/2019

Sacado: RONALDO MARANHAO SA 10001833
Endereço: RUA CONSTANCIO GOMES 348, , CENTRC
Cidade: PEDRO AFONSO-TO CEP: 77.710-000
CPF/MF: 117.503.401-00 Insc.Estadual:290754895 CNPJ Propriedade: . . / -
End.Cobrança: RUA CONSTANCIO GOMES, 348, CENTRO PEDRO AFONSO-TO CEP: 77.710-000
Pca Pagto: GUARAI-TO
Histórico:

Valor Extenso: CENTO E NOVENTA E CINCO MIL REAIS

Reconheço(emos) a exatidão desta DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL que pagaremos no vencimento a FOCO AAGRONEGOCIOS LTDA ou a sua ordem na praça e vencimento indicado. O SACADO autoriza, desde já, independentemente de autorização futura, que a CREDORA promova o endosso da presente DUPLICATA à quem melhor lhe convir.

Aceite: Data da Assinatura: 10/10/18

Assinatura do Sacado Assinatura do Avalista

Data de emissão: 06/10/2018

FOCO AGRONEGOCIOS LTDA

1ª Via Emitente

1º TABELIONATO E REGISTRO DE IMÓVEIS Fone: (63) 3466-1411
Rua 08 Esquina com Av. "C" nº 410 - St. Aeroporto - CEP 77.710-000 - Pedro Afonso - TO

SELO DIGITAL: 126672AAA060513-EWI
Confirme a Autenticidade http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital
Reconheço a assinatura indicada de RONALDO MARANHÃO SA
Posto que anóloga a constante de nosso arquivo do que dou fé.****
Pedro Afonso/TO, 08 de outubro de 2018. 34615C

Maria Vera Ribeiro dos Santos
Tabeliã Substituta

Emolumentos: R$1,25, Funcivil: R$0,50, TFJ: R$0,25 ISS: R$0,06

1º TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO DE MÓVEIS DE PEDRO AFONSO-TO

Endosso: Transferimos todos os direitos sobre à presente Duplicata por endosso a aval Para:
ADAMA BRASIL S/A
CNPJ: 02.290.510/0001-76
Gurarai - TO 11/10/18
Foco Agronegócios LTDA
CNPJ: 17.166.865/0001-25

DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL

FOCO AGRONEGOCIOS LTDA
AVENIDA PARÁ, 1544, CENTRO
GUARAI-TO CEP: 77700-000
CNPJ: 17.166.865/0001-25 Insc.Est.: 294457771

EMISSAO	NR. NOTA	VALOR NOTA
06/10/2018	00021453	261.920,00

Fatura	Valor da Fatura	Duplicata	Valor da Duplicata	Vencimento
21453	261.920,00	21453/01	261.920,00	30/04/2019

Sacado: RONALDO MARANHAO SA 10001833
Endereço: RUA CONSTANCIO GOMES 348, , CENTRC
Cidade: PEDRO AFONSO-TO CEP: 77.710-000
CPF/MF: 117.503.401-00 Insc.Estadual:290754895 CNPJ Propriedade: . . / -
End.Cobrança: RUA CONSTANCIO GOMES, 348, CENTRO PEDRO AFONSO-TO CEP: 77.710-000
Pca Pagto: GUARAI-TO
Histórico:

Valor Extenso: DUZENTOS E SESSENTA E UM MIL, NOVECENTOS E VINTE REAIS

Reconheço(emos) a exatidão desta DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL que pagaremos no vencimento a FOCO AAGRONEGOCIOS LTDA ou a sua ordem na praça e vencimento indicado. O SACADO autoriza; desde já, independentemente de autorização futura, que a CREDORA promova o endosso da presente DUPLICATA à quem melhor lhe convir.

Aceite: Data da Assinatura: 10/10/18

Assinatura do Sacado Assinatura do Avalista

Data de emissão: 06/10/2018

FOCO AGRONEGOCIOS LTDA

1ª Via Emitente

1º TABELIONATO E REGISTRO DE IMÓVEIS Fone: (63) 3466-1411
Rua 08 Esquina com Av. "C" nº 410 - St. Aeroporto - CEP 77.710-000 - Pedro Afonso - TO

SELO DIGITAL: 126672AAA060511-SKT
Confirme a Autenticidade: http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital
Reconheço a assinatura indicada de RONALDO MARANHÃO SA
Posto que anóloga a constante de nosso arquivo do que dou fé ****
Pedro Afonso/TO, 08 de outubro de 2018. 346152

Maria Vera Ribeiro dos Santos
Tabeliã Substituta

Emolumentos: R$1,25, Funcivil: R$0,50, TFJ: R$0,25 ISS: R$0,06

1º TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRO AFONSO-TO

Endosso: Transferimos todos os direitos sobre à presente Duplicata por endosso a aval Para:
ADAMA BRASIL S/A
CNPJ: 02.290.510/0001-76
Guaraí TO 17/10/18
Faco Agronegócios LTDA
CNPJ: 17.166.865/0001-25

DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL

FOCO AGRONEGOCIOS LTDA

AVENIDA PARÁ, 1544, CENTRO

GUARAI-TO CEP: 77700-000

CNPJ: 17.166.865/0001-25 Insc.Est.: 294457771

EMISSAO	NR. NOTA	VALOR NOTA
08/10/2018	00021472	126.750,00

PROTOLADO Data 22/10/18

Fatura	Valor da Fatura	Duplicata	Valor da Duplicata	Vencimento
21472	126.750,00	21472/01	126.750,00	30/04/2019

Sacado: RONALDO MARANHAO SA 10001833

Endereço: RUA CONSTANCIO GOMES 348, , CENTRC

Cidade: PEDRO AFONSO-TO CEP: 77.710-000

CPF/MF: 117.503.401-00 Insc.Estadual:290754895 CNPJ Propriedade: . . / -

End.Cobrança: RUA CONSTANCIO GOMES, 348, CENTRO PEDRO AFONSO-TO CEP: 77.710-000

Pca Pagto: GUARAI-TO

Histórico: SUBSTITUI O PRECISO DA TROCA.

Valor Extenso: CENTO E VINTE E SEIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS

Reconheço(emos) a exatidão desta DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL que pagaremos no vencimento a FOCO AAGRONEGOCIOS LTDA ou a sua ordem na praça e vencimento indicado. O SACADO autoriza, desde já, independentemente de autorização futura, que a CREDORA promova endosso da presente DUPLICATA à quem melhor lhe convir.

Aceite:

Data da Assinatura: 12/10/18

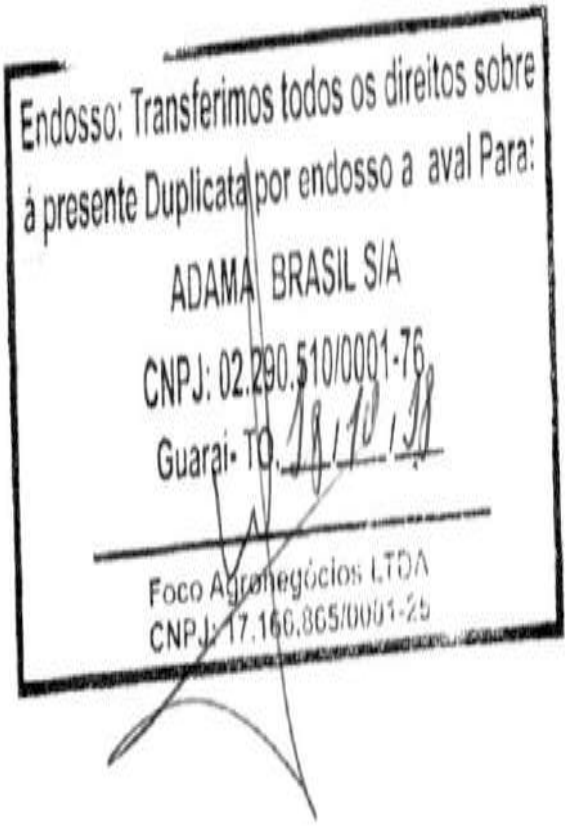
Assinatura do Sacado

Assinatura do Avalista

Data de emissão: 08/10/2018

FOCO AGRONEGOCIOS LTDA

1ª Via Emitente


Endosso: Transferimos todos os direitos sobre
à presente Duplicata por endosso a aval Para:
ADAMA BRASIL S/A
CNPJ: 02.290.510/0001-76
Guarai - TO. 18/10/21
Foco Agronegócios LTDA
CNPJ: 17.166.865/0001-25

DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL

FOCO AGRONEGOCIOS LTDA
AVENIDA PARÁ, 1544, CENTRO
GUARAI-TO CEP: 77700-000
CNPJ: 17.166.865/0001-25 Insc.Est.: 294457771

EMISSAO	NR. NOTA	VALOR NOTA
08/10/2018	00021468	343.050,00

Fatura	Valor da Fatura	Duplicata	Valor da Duplicata	Vencimento
21468	343.050,00	21468/01	343.050,00	30/04/2019

Sacado: RONALDO MARANHAO SA 10001833
Endereço: RUA CONSTANCIO GOMES 348, , CENTRC
Cidade: PEDRO AFONSO-TO CEP: 77.710-000
CPF/MF: 117.503.401-00 Insc.Estadual:290754895 CNPJ Propriedade: . . / -
End.Cobrança: RUA CONSTANCIO GOMES, 348, CENTRO PEDRO AFONSO-TO CEP: 77.710-000
Pca Pagto: GUARAI-TO
Histórico:

Valor Extenso: TREZENTOS E QUARENTA E TRES MIL, CINQUENTA REAIS

Reconheço(emos) a exatidão desta DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL que pagaremos no vencimento a FOCO AAGRONEGOCIOS LTDA ou a sua ordem na praça e vencimento indicado. O SACADO autoriza, desde já, independentemente de autorização futura, que a CREDORA promova o endosso da presente DUPLICATA à quem melhor lhe convir.

Aceite: Data da Assinatura: 10/10/18

Assinatura do Sacado Assinatura do Avalista

Data de emissão: 08/10/2018

FOCO AGRONEGOCIOS LTDA

1ª Via Emitente

DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL

FOCO AGRONEGOCIOS LTDA
AVENIDA PARÁ, 1544, CENTRO
GUARAI-TO CEP: 77700-000
CNPJ: 17.166.865/0001-25 Insc.Est.: 294457771

EMISSAO	NR. NOTA	VALOR NOTA
08/10/2018	00021468	343.050,00

Fatura	Valor da Fatura	Duplicata	Valor da Duplicata	Vencimento
21468	343.050,00	21468/01	343.050,00	30/04/2019

Sacado: RONALDO MARANHAO SA 10001833
Endereço: RUA CONSTANCIO GOMES 348, , CENTRC
Cidade: PEDRO AFONSO-TO CEP: 77.710-000
CPF/MF: 117.503.401-00 Insc.Estadual:290754895 CNPJ Propriedade: . . / -
End.Cobrança: RUA CONSTANCIO GOMES, 348, CENTRO PEDRO AFONSO-TO CEP: 77.710-000
Pca Pagto: GUARAI-TO
Histórico:

Valor Extenso: TREZENTOS E QUARENTA E TRES MIL, CINQUENTA REAIS

Reconheço(emos) a exatidão desta DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL que pagaremos no vencimento a FOCO AAGRONEGOCIOS LTDA ou a sua ordem na praça e vencimento indicado. O SACADO autoriza, desde já, independentemente de autorização futura, que a CREDORA promova o endosso da presente DUPLICATA à quem melhor lhe convir.

Aceite: Data da Assinatura: ___/___/_____

Assinatura do Sacado Assinatura do Avalista

Data de emissão: 08/10/2018

FOCO AGRONEGOCIOS LTDA

2ª Via Sacado

PROTOLADO Data 09/10/18

1º TABELIONATO E REGISTRO DE IMÓVEIS Fone: (63) 3466-1411
Rua 08 Esquina com Av. "C" nº 410 - St. Aeroporto - CEP 77.710-000 - Pedro Afonso - TO

SELO DIGITAL: 126672AAA060510-UNA
Confirme a Autenticidade: http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital
Reconheço a assinatura indicada de RONALDO MARANHÃO SA.
Posto que anóloga a constante de nosso arquivo do que dou fé.****
Pedro Afonso/TO, 08 de outubro de 2018. 346176

Maria Vera Ribeiro dos Santos
Tabeliã Substituta

Emolumentos: R$1,25, Funcivil: R$0,50, TFJ: R$0,25 ISS: R$0,06

1º TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO DE MÓVEIS DE PEDRO AFONSO-TO

Endosso: Transferimos todos os direitos sobre à presente Duplicata por endosso a aval Para:
ADAMA BRASIL S/A
CNPJ: 02.290.510/0001-76
Guarai- TO 10/10/18
Foco Agronegócios LTDA
CNPJ: 17.166.865/0001-25

Endosso: Transferimos todos os direitos sobre à presente Duplicata por endosso a aval Para:
ADAMA BRASIL S/A
CNPJ: 02.290.510/0001-76
Guarai- TO
Foco Agronegócios LTDA
CNPJ: 17.166.865/0001-25

Endosso: Transferimos todos os direitos sobre à presente Duplicata por endosso a aval Para:
ADAMA BRASIL S/A
CNPJ: 02.290.510/0001-76
Guarai- TO 10/10/18
Foco Agronegócios LTDA
CNPJ: 17.166.865/0001-25

Identificação do Emitente

focoagro

FOCO AGRONEGOCIOS LTDA
AVENIDA PARA 1544 - CENTRO
GUARAI TO Cep 77.700-000
Telefone 6334642244

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 21453
SÉRIE 1

Página 1 de 2

Chave de acesso da NF-e
1718 1017 1668 6500 0125 5500 1000 0214 5317 4520 7006

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Natureza da Operação	Protocolo de Autorização de Uso
SIMPLES FAT.DE VENDA P/ENTREGA FUTURA	317180013823904 06/10/2018 11:08:08

Inscrição Estadual	Insc. Estadual Subst. Tributário	CNPJ
29.445.777-1		17.166.865/0001-25

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome / Razão Social	Cnpj/Cpf	Data de Emissão
RONALDO MARANHAO SA	117.503.401-00	06/10/2018

Endereço	Bairro / Distrito	CEP	Data de Saída
FAZENDA BREJINHO	ZONA RURAL	77.710-000	06/10/2018

Município	Fone / Fax	UF	Inscrição Estadual	Hora de Saída
PEDRO AFONSO	6334661449	TO	29.075.489-5	11:08:00

FATURA

Fatura	Dupl	Vencimento	Valor
21453	001	30/04/2019	261.920,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS de subst.	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	261.920,00

Valor do Frete	Valor do seguro	Desconto	Outras Despesas Acessórias	Valor do IPI	Valor total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	261.920,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

Nome / Razão Social	Frete por Conta [9]	Codigo ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
RONALDO MARANHAO SA	9				117.503.401-00

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
RUA CONSTANCIO GOMES	PEDRO AFONSO	TO	

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido
9.668,00	Diversas	0		0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

Cod. Item	Descrição do item	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	AL ICMS	AL IPI
0000124	PREMIO 20 SC CTN 12X1L	3808.91.92	040	5922	LT	18,0000	550,00	9.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBST.NCIA QUE APRESENTA RISCO PARA O MEIO AMBIENTE, L.QUIDA, N.E 9 III ONU 3082 -- DECLARAMOS QUE PRODUTOS ESTAO DEVIDAMENTE ACONDICIONADOS P/SUPORTAR RISCOS NORMAIS DE CARREGAMENTO, DESCARREGAMENTO, TRANSBORDO E TRANSPORTE CF. REG. VIGOR													
0000613	GALIL 5L	3808.91.19	040	5922	LT	10,0000	100,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESTICIDAS LIQUIDOS, TOXICOS, N.E. 6.1 III ONU 2902 --													
0001122	HELMOXONE 1X20L	3808.93.29	040	5922	LT	1.700,0000	15,50	26.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIQUIDO TOXICO, CORROSIVO, ORGANICO, N.E 6.1 I ONU 2927 --													
0002453	FIPRONIL ALTA 250 FS 4X5L	3808.91.99	040	5922	LT	130,0000	210,00	27.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESTICIDAS LIQUIDOS, TOXICOS, N.E. 6.1 III ONU 2902 --													
0003565	TARGAMAX 5L	3808.93.29	040	5922	LT	500,0000	40,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
L.QUIDO INFLAM.VEL, N.E. 3 III ONU 1993 --													
0003641	BRILHANTE BR 20L	3808.91.99	040	5922	LT	340,0000	13,20	4.488,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0003723	GALIL 20L	3808.91.92	040	5922	LT	460,0000	100,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESTICIDAS LIQUIDOS, TOXICOS, N.E. 6.1 III ONU 2902 --													
0011118	PRECISO WG 4X5 KG	3808.93.24	040	5922	KG	6.500,0000	19,50	126.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NAO POSSUI REGISTRO NA ONU, NAO ENQUADRADO PORTARIA EM VIGOR,SOBRE TRANSP.PRODUTOS PERIGOSOS --													
0012261	BRILHANTE BR 10L	3808.91.99	040	5922	LT	10,0000	13,20	132,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESTICIDA A BASE DE CARBAMATOS, LIQUIDO, TOXICO, INFLAMAVEL, COM PFG SUPERIOR A 23C 6.1 II ONU 2991 --													

PROTOLADO
Data 09/10/18

Assinatura e CPF

RECEBEMOS DE (1) FOCO AGRONEGOCIOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA ABAIX(

Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor (RONALDO MARANHAO SA)	NF-e Nº. 21453 SÉRIE 1
8/10/18		

Identificação do Emitente

focoagro

FOCO AGRONEGOCIOS LTDA
AVENIDA PARA 1544 - CENTRO
GUARAI TO Cep 77.700-000
Telefone 6334642244

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saida [1]

Nº 21453
SÉRIE 1

Página 2 de 2

Chave de acesso da NF-e
1718 1017 1668 6500 0125 5500 1000 0214 5317 4520 7006

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Natureza da Operação	Protocolo de Autorização de Uso
SIMPLES FAT.DE VENDA P/ENTREGA FUTURA	317180013823904 06/10/2018 11:08:08

Inscrição Estadual	Insc. Estadual Subst. Tributário	CNPJ
29.445.777-1	-	17.166.865/0001-25

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome / Razão Social	Cnpj/Cpf	Data de Emissão
RONALDO MARANHAO SA	117.503.401-00	06/10/2018

Endereço	Bairro / Distrito	CEP	Data de Saída
FAZENDA BREJINHO	ZONA RURAL	77.710-000	06/10/2018

Município	Fone / Fax	UF	Inscrição Estadual	Hora de Saída
PEDRO AFONSO	6334661449	TO	29.075.489-5	11:08:00

FATURA

Fatura	Dupl	Vencimento	Valor
21453	001	30/04/2019	261.920,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS de subst.	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	261.920,00

Valor do Frete	Valor do seguro	Desconto	Outras Despesas Acessórias	Valor do IPI	Valor total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	261.920,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

Nome / Razão Social	Frete por Conta [9]	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
RONALDO MARANHAO SA	9				117.503.401-00

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
RUA CONSTANCIO GOMES	PEDRO AFONSO	TO	

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido
9.668,00	Diversas	0		0,000	0,000

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares	Reservado ao Fisco
040 PIS: 0,00 COFINS: 0,00 Valor aproximado dos tributos: R$ 0,00 USUARIO: ADRIANA PEDIDO: 00012011-1 000000000000000 C.PAGAMENTO: 10000015 VEND.: 10000154 JOELSON LUIS \AS NF-E EMITIDAS SAO ENVIADA VIA E-MAIL JUNTO COM O ARQUIVO DE XML E ESTAO DISPONIVEL PARA SEREM RETIRADAS QUANDO NECESSARIO NA PROPRIA LOJA. LOCAL ENTREGA EMBALAGEM; ASSOC DAS REV DE INS AGROP DO MEDIO NORTE TOCANTINENSE ATRIA RODOVIA TO 010 , KM 05 MARGEM A ESQUERDA CEP 77.710-000 PEDRO AFONSO-TO.	

Assinatura e CPF

RECEBEMOS DE (1) FOCO AGRONEGOCIOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO	NF-e Nº. 21453 SÉRIE 1
Data de Recebimento: 8/10/18 — Identificação e Assinatura do Recebedor (RONALDO MARANHAO SA)	

Identificação do Emitente

focoagro

FOCO AGRONEGOCIOS LTDA
AVENIDA PARA 1544 - CENTRO
GUARAI TO Cep 77.700-000
Telefone 6334642244

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 21452
SÉRIE 1

Página 1 de 1

Chave de acesso da NF-e
1718 1017 1668 6500 0125 5500 1000 0214 5215 4980 7104

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Natureza da Operação	Protocolo de Autorização de Uso
SIMPLES FAT.DE VENDA P/ENTREGA FUTURA	317180013823863 06/10/2018 11:06:55

Inscrição Estadual	Insc. Estadual Subst. Tributário	CNPJ
29.445.777-1	-	17.166.865/0001-25

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome / Razão Social	Cnpj/Cpf	Data de Emissão
RONALDO MARANHAO SA	117.503.401-00	06/10/2018

Endereço	Bairro / Distrito	CEP	Data de Saída
FAZENDA BREJINHO	ZONA RURAL	77.710-000	06/10/2018

Município	Fone / Fax	UF	Inscrição Estadual	Hora de Saída
PEDRO AFONSO	6334661449	TO	29.075.489-5	11:06:41

FATURA

Fatura	Dupl	Vencimento	Valor
21452	001	30/04/2019	195.000,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS de subst.	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	195.000,00

Valor do Frete	Valor do seguro	Desconto	Outras Despesas Acessórias	Valor do IPI	Valor total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	195.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

Nome / Razão Social	Frete por Conta [9]	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
RONALDO MARANHAO SA	9				117.503.401-00

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
RUA CONSTANCIO GOMES	PEDRO AFONSO	TO	-

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido
10.260,00	Diversas	0		0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

Cód. Item	Descrição do item	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	AL ICMS	AL IPI
0003568	PRIVILEGE 12L	3808.91.92	040	5922	LT	30,0000	360,00	10.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESTICIDAS LIQUIDOS, TOXICOS, N.E. 6.1 III ONU 2902 --													
0003721	HOROS 20L	3808.92.99	040	5922	LT	700,0000	90,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESTICIDAS LIQUIDOS, TOXICOS, N.E. 6.1 III ONU 2902 --													
0004021	CRONNOS 20LTS	3808.92.99	040	5922	LT	1.600,0000	48,00	76.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NAO POSSUI REGISTRO NA ONU. NAO ENQUADRADO PORTARIA EM VIGOR.SOBRE TRANSP.PRODUTOS PERIGOSOS --													
0004106	AGRIS 20L	3808.99.99	040	5922	LT	800,0000	12,00	9.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NAO POSSUI REGISTRO NA ONU. NAO ENQUADRADO PORTARIA EM VIGOR.SOBRE TRANSP.PRODUTOS PERIGOSOS --													
0013127	CERTEZA 4X5L	3808.92.99	040	5922	LT	130,0000	160,00	20.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESTICIDAS LIQUIDOS, TOXICOS, N.E. 6.1 III ONU 2902 --													
10314257	INOCULANTE BIOMA BRADY SOJA LIQUIDO 200 DOSES	3101.00.00	040	5922	DS	7.000,0000	2,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-- DECLARAMOS QUE PRODUTOS ESTAO DEVIDAMENTE ACONDICIONADOS P/SUPORTAR RISCOS NORMAIS DE CARREGAMENTO, DESCARREGAMENTO, TRANSBORDO E TRANSPORTE CF. REG. VIGOR													

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares	Reservado ao Fisco
040 PIS: 0,00 COFINS: 0,00 Valor aproximado dos tributos: R$ 0,00 USUARIO: ADRIANA PEDIDO: 00012012-1 000000000000000 C.PAGAMENTO: 10000015 VEND.: 10000154 JOELSON LUIS \AS NF-E EMITIDAS SAO ENVIADA VIA E-MAIL JUNTO COM O ARQUIVO DE XML E ESTAO DISPONIVEL PARA SEREM RETIRADAS QUANDO NECESSARIO NA PROPRIA LOJA. LOCAL ENTREGA EMBALAGEM; ASSOC DAS REV DE INS AGROP DO MEDIO NORTE TOCANTINENSE ATRIA RODOVIA TO 010 , KM 05 MARGEM A ESQUERDA CEP 77.710-000 PEDRO AFONSO-TO.	PROTOLADO Data 04/10/18

Assinatura e CPF

RECEBEMOS DE (1) FOCO AGRONEGOCIOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO	NF-e Nº. 21452 SÉRIE 1
Data de Recebimento: 08/10/18	Identificação e Assinatura do Recebedor (RONALDO MARANHAO SA)

Identificação do Emitente

focoagro

FOCO AGRONEGOCIOS LTDA
AVENIDA PARA 1544 - CENTRO
GUARAI TO Cep 77.700-000
Telefone 6334642244

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 21472
SÉRIE 1

Página 1 de 1

Chave de acesso da NF-e
1718 1017 1668 6500 0125 5500 1000 0214 7213 4005 0972

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Natureza da Operação	Protocolo de Autorização de Uso
VENDA DE MERCADORIAS	317180013867707 08/10/2018 12:10:15

Inscrição Estadual	Insc. Estadual Subst. Tributário	CNPJ
29.445.777-1		17.166.865/0001-25

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome / Razão Social	Cnpj/Cpf	Data de Emissão
RONALDO MARANHAO SA	117.503.401-00	08/10/2018

Endereço	Bairro / Distrito	CEP	Data de Saída
FAZENDA BREJINHO	ZONA RURAL	77.710-000	08/10/2018

Município	Fone / Fax	UF	Inscrição Estadual	Hora de Saída
PEDRO AFONSO	6334661449	TO	29.075.489-5	12:09:27

FATURA

Fatura	Dupl	Vencimento	Valor
21472	001	30/04/2019	126.750,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS de subst.	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	126.750,00

Valor do Frete	Valor do seguro	Desconto	Outras Despesas Acessórias	Valor do IPI	Valor total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	126.750,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

Nome / Razão Social	Frete por Conta [9]	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
FOCO AGRONEGOCIOS S/A	9		QKI-3843	TO	17.166.865/0001-25

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
AV. PARA	GUARAI	TO	29.445.777-1

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido
307,00	Diversas	0		6.110,000	6.110,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

Cód. Item	Descrição do item	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	AL ICMS	AL IPI
0004110	RIDOVER 4X5KG	3808.93.24	040	5102	KG	6.110,0000	20,74	126.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

6.110,00 KG Lote: 0351821600 Validade: 30/04/2021 RENASEM do Comerciante: 00752/2013
NAO POSSUI REGISTRO NA ONU. NAO ENQUADRADO PORTARIA EM VIGOR,SOBRE TRANSP.PRODUTOS PERIGOSOS-- DECLARAMOS QUE PRODUTOS ESTAO DEVIDAMENTE ACONDICIONADOS P/SUPORTAR RISCOS NORMAIS DE CARREGAMENTO, DESCARREGAMENTO, TRANSBORDO E TRANSPORTE CF. REG. VIGOR

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares	Reservado ao Fisco
C.digo 102: Lei n. 10.925/2004, art. 1., II040 Capitulo: I Secao II Art. 5o Inciso XI Decreto: 2.912 de 29 de dezembro de 2006PIS: 0,00 COFINS: 0,00 SUBSTITUI O PRECISO DA TROCA. Valor aproximado dos tributos: R$ 0,00 USUARIO: ADRIANA PEDIDO: 00012054-1 000000000000000 C.PAGAMENTO: 10000015 VEND.: 10000154 JOELSON LUIS REC. AGRONOMICA: 2978 \AS NF-E EMITIDAS SAO ENVIADA VIA E-MAIL JUNTO COM O ARQUIVO DE XML E ESTAO DISPONIVEL PARA SEREM RETIRADAS QUANDO NECESSARIO NA PROPRIA LOJA. LOCAL ENTREGA EMBALAGEM; ASSOC DAS REV DE INS AGROP DO MEDIO NORTE TOCANTINENSE ATRIA RODOVIA TO 010 , KM 05 MARGEM A ESQUERDA CEP 77.710-000 PEDRO AFONSO-TO.	

PROTOLADO
Data 09/10/18

Assinatura e CPF

RECEBEMOS DE (1) FOCO AGRONEGOCIOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA ABAIX(

Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor (RONALDO MARANHAO SA)	NF-e Nº. 21472 SÉRIE 1
9/10/10		

Identificação do Emitente

focoagro

FOCO AGRONEGOCIOS LTDA
AVENIDA PARA 1544 - CENTRO
GUARAI TO Cep 77.700-000
Telefone 6334642244

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 21468
SÉRIE 1

Página 1 de 1

Chave de acesso da NF-e
1718 1017 1668 6500 0125 5500 1000 0214 6814 8303 8248

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Natureza da Operação	Protocolo de Autorização de Uso
SIMPLES FAT.DE VENDA P/ENTREGA FUTURA	317180013856717 08/10/2018 09:32:24

Inscrição Estadual	Insc. Estadual Subst. Tributário	CNPJ
29.445.777-1		17.166.865/0001-25

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome / Razão Social	Cnpj/Cpf	Data de Emissão
RONALDO MARANHAO SA	117.503.401-00	08/10/2018

Endereço	Bairro / Distrito	CEP	Data de Saída
FAZENDA BREJINHO	ZONA RURAL	77.710-000	08/10/2018

Município	Fone / Fax	UF	Inscrição Estadual	Hora de Saída
PEDRO AFONSO	6334661449	TO	29.075.489-5	09:32:06

FATURA

Fatura	Dupl	Vencimento	Valor
21468	001	30/04/2019	343.050,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS de subst.	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	343.050,00

Valor do Frete	Valor do seguro	Desconto	Outras Despesas Acessórias	Valor do IPI	Valor total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	343.050,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

Nome / Razão Social	Frete por Conta [9]	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
RONALDO MARANHAO SA	9				117.503.401-00

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
RUA CONSTANCIO GOMES	PEDRO AFONSO	TO	

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Liquido
69,00	Diversas	0		0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

Cód. Item	Descrição do item	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	AL ICMS	AL IPI
0004075	SEMENTE SOJA NS 8383	0701.10.00	040	5922	BAG	13,0000	3.050,00	39.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0025551	SEMENTE SOJA BONUS 8579 RSF IPR O BAG	0713.50.10	040	5922	BAG	20,0000	5.700,00	114.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0251166	SEMENTE SOJA 8349 IPRO	0713.50.10	040	5922	BAG	13,0000	4.900,00	63.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0251167	SEMENTE SOJA M8372 IPRO	0713.50.10	040	5922	BAG	19,0000	5.100,00	96.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0252788	SEMENTE SOJA M-8808 IPRO	0713.50.10	040	5922	BAG	4,0000	7.200,00	28.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares	Reservado ao Fisco
040 PIS: 0,00 COFINS: 0,00 Valor aproximado dos tributos: R$ 0,00 USUARIO: ADRIANA PEDIDO: 00012010-1 000000000000000 C PAGAMENTO: 10000015 VEND : 10000154 JOELSON LUIS \AS NF-E EMITIDAS SAO ENVIADA VIA E-MAIL JUNTO COM O ARQUIVO DE XML E ESTAO DISPONIVEL PARA SEREM RETIRADAS QUANDO NECESSARIO NA PROPRIA LOJA.	

PROTOLADO
Data 09/10/18

Assinatura e CPF

RECEBEMOS DE (1) FOCO AGRONEGOCIOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO

Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor (RONALDO MARANHAO SA)	NF-e Nº. 21468 SÉRIE 1
8/10/18		

Londrina, 11 de Outubro de 2018.

Á

Adama Brasil S/A

Informo que é de meu conhecimento que a empresa Foco Agronegócios S/A, endossou, em favor da Adama Brasil S/A, CNPJ 02.290.510/0001-76, as duplicatas que sacou contra minha pessoa, as quais foram por mim aceitas, conforme abaixo:

Nº	Dupl. nº	Valor	Vencimento
1	21452	195.000,00	30/04/2019
2	21453	261.920,00	30/04/2019
3	21468	343.050,00	30/04/2019
4	21472	126.750,00	30/04/2019
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			

Nº	Dupl. nº	Valor	Vencimento
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			

Perfazendo o valor total de R$ 923.720,00 (Novecentos e vinte e três mil e setecentos e vinte reais).

Face ao exposto, concordo com os endossos prestados nos títulos acima relacionados, me obrigando ao pagamento dos mesmos diretamente a Adama Brasil S/A, nos seus valores e vencimentos.

Concordo, outrossim, que a praça de pagamento das referidas duplicatas seja a de Londrina – PR.

Tabelionato 21 de Notas

Atenciosamente,

Nome: RONALDO MARANHAO SA

CPF: 117.503.401-00

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS, TITULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS DE PEDRO AFONSO - TO
Rua Numeriano Bezerra de Castro, Nº 563 – Casa 02 – Pedro Afonso – TO – Telefones: (63) 3466-1392 / (63) 98448-1919
BEL. LORENA PECIAT BARBOSA - OFICIAL
LUZINETE PEREIRA FONSECA - SUBOFICIAL

Reconheço, por SEMELHANÇA, a assinatura indicada de: **RONALDO**

MARANHÃO SÁ, Dou fé

EMOL: R$ 2,07, TFJ: R$0,26, FUNCIVIL: R$0,50, ISS: R$0,07, cada.

Pedro Afonso - TO, 17 de Outubro de 2018.

Selo Digital Nº **129072AAA047096-LTE** - Valide este selo em: www.selodigital.tjto.org.br.

( ) Lorena Peciat Barbosa Tabeliã e Oficial
( ) Luzinete Pereira Fonseca Escrevente e Sub-Oficial
( ) Amanda Fonseca Lima Escrevente
( ) Anny Karolyne Vieira de Araújo Escrevente

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

RTD PESSOAS JURÍDICAS E PROTESTOS TABELIONATO DE NOTAS PEDRO AFONSO - TO

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 27

Tipo documento:
OUTROS
Evento:
PETIÇÃO - REFER. AO EVENTO: 221
Data:
05/06/2020 16:57:07
Usuário:
RS18660 - FERNANDO HACKMANN RODRIGUES
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
261

DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL

FOCO AGRONEGOCIOS LTDA

ROD BR 153, KM 675, SN, JARDIM ELDORADO

GURUPI-TO CEP: 77403-218

CNPJ: 17.166.865/0008-00 Insc.Est.: 294844686

EMISSAO	NR. NOTA	VALOR NOTA
03/09/2018	00000635	195.309,00

Fatura	Valor da Fatura	Duplicata	Valor da Duplicata	Vencimento
635	195.309,00	635/01	195.309,00	30/05/2019

Sacado: TULIO DA SILVA TOMAZ 10005243

Endereço: FAZENDA BOA ESPERANÇA 0101, LOTEAMENTO TRANQUEIRA GLEBA 02/03 LOTE 1, CENTRO

Cidade: FIGUEIROPOLIS-TO CEP: 77.480-000

CPF/MF: 089.372.316-97 Insc.Estadual:294809686 CNPJ Propriedade: . . / -

End.Cobrança: RUA 1, 000, LOTEAMENTO TRANQUEIR, CENTRO ALVORADA-TO CEP: 77.480-000

Pca Pagto: GURUPI-TO

Histórico:

Valor Extenso: CENTO E NOVENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E NOVE REAIS

Reconheço(emos) a exatidão desta DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL que pagaremos no vencimento a FOCO AAGRONEGOCIOS LTDA ou a sua ordem na praça e vencimento indicado. O SACADO autoriza, desde já, independentemente de autorização futura, que a CREDORA promova o endosso da presente DUPLICATA à quem melhor lhe convir.

Aceite: Data da Assinatura: 23/10/18

Tulio da S. Tomaz

Assinatura do Sacado

Assinatura do Avalista

Data de emissão: 03/09/2018

FOCO AGRONEGOCIOS LTDA

1ª Via Emitente

Endosso: Transferimos todos os direitos sobre á presente Duplicata por endosso a aval Para:

ADAMA BRASIL S/A

CNPJ: 02.290.510/0001-76

Guarai- TO 29/10/18

Foco Agronegócios LTDA
CNPJ: 17.166.865/0001-25

Figueirópolis Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas
Av. Bernardo Sayão, Lote 16, quadra 14, S/nº Centro. Fone: (63) 3374-1429
E-mail: cartorioritn.fig@hotmail.com

Nº Selo: 129007AAA020628-YFV
Confirme a Autenticidade: https://gise.tjto.jus.br/Gise/serventiaExtrajudicial/Pesquisa/pesquisaSeloDigital?codigoSelo=129007AAA020628&codigoValidacao=YFV

Reconheço por semelhança a(s) assinaturas(s) de: TÚLIO DA SILVA TOMAZ, pessoa(
por mim identificada(s) e por haver(em) sido aposto(s) em minha presença, dou f
FIGUEIRÓPOLIS-TO Data: 26/10/2018
Emol: R$ 1,25 TFJ: R$ 0,25 Func: R$ 0,50 ISS: R$ 0,04 Total: R$ 2,04

EVONE ALVES DE SOUZA - ESCREVENTE

Figueirópolis-TO

Identificação do Emitente

focoagro

FOCO AGRONEGOCIOS LTDA
ROD BR 153, KM 675 SN - JARDIM ELDORADO
GURUPI TO Cep 77.403-218
Telefone 63999969268

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 635
SÉRIE 1
Página 1 de 1

Chave de acesso da NF-e
1718 0917 1668 6500 0800 5500 1000 0006 3511 1042 9440

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Natureza da Operação	Protocolo de Autorização de Uso
SIMPLES FAT.DE VENDA P/ENTREGA FUTURA	317180012518925 03/09/2018 14:40:46

Inscrição Estadual	Insc. Estadual Subst. Tributário	CNPJ
29.484.468-6	. . -	17.166.865/0008-00

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome / Razão Social	Cnpj/Cpf	Data de Emissão
TULIO DA SILVA TOMAZ	089.372.316-97	03/09/2018

Endereço	Bairro / Distrito	CEP	Data de Saída
RUA 01	CENTRO	77.480-000	03/09/2018

Munícipio	Fone / Fax	UF	Inscrição Estadual	Hora de Saída
ALVORADA	63981362041	TO	29.480.968-6	14:40:23

FATURA

Fatura	Dupl	Vencimento	Valor
635	001	30/05/2019	195.309,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS de subst.	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	195.309,00

Valor do Frete	Valor do seguro	Desconto	Outras Despesas Acessórias	Valor do IPI	Valor total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	195.309,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

Nome / Razão Social	Frete por Conta (0 - Terceiros, 1 - Emitente, 2 - Destinatário, 3 - Por conta remetente, 4 - Por conta destinatário, 9 - Sem frete)	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
TULIO DA SILVA TOMAZ	9				089.372.316-97

Endereço	Munícipio	UF	Inscrição Estadual
FAZENDA BOA ESPERANCA	FIGUEIROPOLIS	TO	. . -

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido
349,00	Diversas	0		255.000,000	255.000,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

Cód. Item	Descrição do item	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	AL ICMS	AL IPI
0004351	NATICAL 80	3105.20.00	040	5922	TON	255,0000	78,00	19.890,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0310238	FERT CLORETO DE POTASSIO 60% BI G BAG	3104.20.90	040	5922	TON	37,0000	1.680,00	62.160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0394161	FERT TOPMIX EVOLUTION S 09-40-00	3105.20.00	040	5922	TON	57,0000	1.987,00	113.259,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares	Reservado ao Fisco
040 PIS: 0,00 COFINS: 0,00 Valor aproximado dos tributos: R$ 0,00 USUARIO: KESLEY PEDIDO: 00000130-1 000000000000000 C.PAGAMENTO: 10000015 VEND.: 10000164 PAULO HENRIQ \AS NF-E EMITIDAS SAO ENVIADA VIA E-MAIL JUNTO COM O ARQUIVO DE XML E ESTAO DISPONIVEL PARA SEREM RETIRADAS QUANDO NECESSARIO NA PROPRIA LOJA.	

RECEBEMOS DE (8) FOCO AGRONEGOCIOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA ABAIX(

Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor (TULIO DA SILVA TOMAZ)	NF-e Nº. 635 SÉRIE 1
23/10/18	Tulio da S. Tomaz	

DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL

FOCO AGRONEGOCIOS LTDA

ROD BR 153, KM 675, SN, JARDIM ELDORADO
GURUPI-TO CEP: 77403-218
CNPJ: 17.166.865/0008-00 Insc.Est.: 294844686

EMISSAO	NR. NOTA	VALOR NOTA
10/10/2018	00000842	88.204,20

Fatura	Valor da Fatura	Duplicata	Valor da Duplicata	Vencimento
842	88.204,20	842/01	88.204,20	30/05/2019

Sacado: TULIO DA SILVA TOMAZ 10005243
Endereço: FAZENDA BOA ESPERANÇA 0101, LOTEAMENTO TRANQUEIRA GLEBA 02/03 LOTE 1, CENTRO
Cidade: FIGUEIROPOLIS-TO CEP: 77.480-000
CPF/MF: 089.372.316-97 Insc.Estadual:294809686 CNPJ Propriedade: . . / -
End.Cobrança: RUA 1, 000, LOTEAMENTO TRANQUEIR, CENTRO ALVORADA-TO CEP: 77.480-000
Pca Pagto: GURUPI-TO
Histórico:

Valor Extenso: OITENTA E OITO MIL, DUZENTOS E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS

Reconheço(emos) a exatidão desta DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL que pagaremos no vencimento a FOCO AAGRONEGOCIOS LTDA ou a sua ordem na praça e vencimento indicado.
O SACADO autoriza, desde já, independentemente de autorização futura, que a CREDORA promova o endosso da presente DUPLICATA à quem melhor lhe convir.

Aceite: Tulio da S. Tomaz Data da Assinatura: 23/10/18

Assinatura do Sacado

Assinatura do Avalista

Data de emissão: 10/10/2018

FOCO AGRONEGOCIOS LTDA

1ª Via Emitente

Endosso: Transferimos todos os direitos sobre
á presente Duplicata por endosso a aval Para:
ADAMA BRASIL S/A
CNPJ: 02.290.510/0001-76
Guarai-TO, 29/10/18

Foco Agronegócios LTDA
CNPJ: 17.166.865/0001-25

Figueirópolis Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas
Av. Bernardo Sayão, Lote 16, quadra 14, S/nº Centro. Fone: (63) 3374-1423
E-mail: cartorioritn.fig@hotmail.com

Nº Selo: 129007AAA020627-SFK
Confirme a Autenticidade: https://gise.tjto.jus.br/Gise/serventiaExtrajudicial/pesquisa/pesquisaSeloDigital?codigoSelo=129007AAA020627&codigoValidacao=SFK

Reconheço por semelhança a(s) assinaturas(s) de: TÚLIO DA SILVA TOMAZ, pessoa(s) por mim identificada(s) e por haver(em) sido aposto(s) em minha presença, dou fé
FIGUEIRÓPOLIS-TO Data: 26/10/2018
Emol: R$ 1,25 TFJ: R$ 0,25 Func: R$ 0,50 ISS R$ 0,04 Total: R$ 2,04

EVONE ALVES DE SOUZA - ESCREVENTE

Imóveis e Tab. 1º de Notas
Mª Azevedo de Paula
Tabeliã
Figueirópolis TO

Identificação do Emitente

focoagro

FOCO AGRONEGOCIOS LTDA
ROD BR 153, KM 675 SN - JARDIM ELDORADO
GURUPI TO Cep 77.403-218
Telefone 63999969268

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 842
SÉRIE 1
Página 1 de 1

Chave de acesso da NF-e
1718 1017 1668 6500 0800 5500 1000 0008 4219 7769 3670

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Natureza da Operação	Protocolo de Autorização de Uso
SIMPLES FAT.DE VENDA P/ENTREGA FUTURA	317180013977539 10/10/2018 14:36:48

Inscrição Estadual	Insc. Estadual Subst. Tributário	CNPJ
29.484.468-6	. . -	17.166.865/0008-00

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome / Razão Social	Cnpj/Cpf	Data de Emissão
TULIO DA SILVA TOMAZ	089.372.316-97	10/10/2018

Endereço	Bairro / Distrito	CEP	Data de Saída
RUA 01	CENTRO	77.480-000	10/10/2018

Município	Fone / Fax	UF	Inscrição Estadual	Hora de Saída
ALVORADA	63981362041	TO	29.480.968-6	14:36:39

FATURA

Fatura	Dupl	Vencimento	Valor
842	001	30/05/2019	88.204,20

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS de subst.	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	88.204,20

Valor do Frete	Valor do seguro	Desconto	Outras Despesas Acessórias	Valor do IPI	Valor total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.204,20

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

Nome / Razão Social	Frete por Conta [9]	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
TULIO DA SILVA TOMAZ	9				089.372.316-97

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual
FAZENDA BOA ESPERANCA	FIGUEIROPOLIS	TO	. . -

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido
12,00	Diversas	0		0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

Cód. Item	Descrição do item	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	AL ICMS	AL IPI
0004075	SEMENTE SOJA NS 8383	0701.10.00	040	5922	BAG	1,0000	3.448,17	3.448,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0004218	SEMENTE SOJA M8644 IPRO TALISMA BAG 5MM	0713.50.10	040	5922	BAG	6,0000	8.536,58	51.219,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0025551	SEMENTE SOJA BONUS 8579 RSF IPR O BAG	0713.50.10	040	5922	BAG	5,0000	6.707,31	33.536,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares	Reservado ao Fisco
040 PIS: 0,00 COFINS: 0,00 Valor aproximado dos tributos: R$ 0,00 USUARIO: KESLEY PEDIDO: 00000131-1 000000000000000 C.PAGAMENTO: 10000015 VEND.: 10000164 PAULO HENRIQ \AS NF-E EMITIDAS SAO ENVIADA VIA E-MAIL JUNTO COM O ARQUIVO DE XML E ESTAO DISPONIVEL PARA SEREM RETIRADAS QUANDO NECESSARIO NA PROPRIA LOJA.	

RECEBEMOS DE (8) FOCO AGRONEGOCIOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA ABAIX(

Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor (TULIO DA SILVA TOMAZ)	NF-e Nº. 842 SÉRIE 1
23/10/18	Tulio da S. Tomaz	

Londrina, 18 de Outubro de 2018.

Á

Adama Brasil S/A

Informo que é de meu conhecimento que a empresa Foco Agronegócios S/A, endossou, em favor da Adama Brasil S/A, CNPJ 02.290.510/0001-76, as duplicatas que sacou contra minha pessoa, as quais foram por mim aceitas, conforme abaixo:

Nº	Dupl. nº	Valor	Vencimento
1	00635	R$ 195.309,00	30/05/2019
2	00842	R$ 88.204,20	30/05/2019
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			

Nº	Dupl. nº	Valor	Vencimento
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			

Perfazendo o valor total de R$ 283.513,20 (Duzentos e oitenta e três mil, quinhentos e treze reais e vinte centavos).

Face ao exposto, concordo com os endossos prestados nos títulos acima relacionados, me obrigando ao pagamento dos mesmos diretamente a Adama Brasil S/A, nos seus valores e vencimentos.

Concordo, outrossim, que a praça de pagamento das referidas duplicatas seja a de Londrina – PR.

1º OFÍCIO

Atenciosamente,

Tulio da S. Tomaz

Nome: TULIO DA SILVA TOMAZ

CPF: 089.372.316-97

Figueirópolis Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas
Av. Bernardo Sayão, Lote 16, quadra 14, S/nº Centro. Fone: (63) 3374-1420
E-mail: cartorioritn.fig@hotmail.com

Nº Selo: 129007AAA020629-OYV
Confirme a Autenticidade: https://gise.tjto.jus.br/Gise/serventiaExtrajudicial/pesquisa/pesquisaSeloDigital?codigoSelo=129007AAA020629&codigoValidacao=OYV

Reconheço por semelhança a(s) assinaturas(s) de: TÚLIO DA SILVA TOMAZ, pessoa(s) por mim identificada(s) e por haver(em) sido aposto(s) em minha prensença. dou fé
FIGUEIRÓPOLIS-TO Data: 26/10/2018
Emol: R$ 1,25 TFJ: R$ 0,25 Func: R$ 0,50 ISS R$ 0,04 Total: R$ 2,04

EVONE ALVES DE SOUZA - ESCREVENTE

Cartório de Reg. de Imóveis e Tab. 1º de Notas - Mª Azevedo de Paula - Tabeliã - Figueirópolis TO

ADAMA

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 1

Tipo documento:
CIÊNCIA
Evento:
PETIÇÃO - REFER. AO EVENTO: 256
Data:
08/06/2020 18:01:54
Usuário:
PFNTO2346767 - AMALIA CARVALHO CINTRA TRASEL
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
270

MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS

MM JUIZ DE DIREITO,

A **UNIÃO (Fazenda Nacional)**, por meio de sua Procuradora da Fazenda Nacional que esta subscreve, vem, perante Vossa Excelência, **manifestar ciência do ato judicial do qual foi intimada**.

Palmas (TO), data e horário no evento processual.

AMÁLIA CARVALHO CINTRA TRÄSEL
PROCURADORA DA FAZENDA NACIONAL

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 1

Tipo documento:
PETIÇÃO
Evento:
PETIÇÃO - REFER. AO EVENTO: 225
Data:
12/06/2020 10:18:05
Usuário:
RS18660 - FERNANDO HACKMANN RODRIGUES
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
273

Hackmann, Costa
& advogados associados

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARAÍ, TO

Recuperação Judicial nº 0002360-65.2020.8.27.2721

ADAMA BRASIL S/A., por seu procurador infra-assinado, nos autos da recuperação judicial promovida por **FOCO AGRONEGÓCIOS S/A. e OUTRO,** vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, em atenção a intimação do evento n° 225, ratificar todos os termos da objeção anexada no evento nº 171, o que desde logo requer, tendo em vista que o novo plano apresentado pela recuperanda no evento n° 223 corrigiu, tão somente, o erro material apontado pelo administrador em relação ao deságio a ser aplicado sobre os créditos habilitados.

Requer, ainda, sejam designadas as datas para a realização da Assembleia Geral de Credores, com o propósito de se deliberar sobre o plano de recuperação apresentado, nos termos do art. 56 da Lei n°11.101/05.

Requer, por fim, que as intimações relacionadas a este processo sejam direcionadas exclusivamente ao advogado Fernando Hackmann Rodrigues – OAB/RS n° 18.660, sob pena de nulidade.

Termos em que, pede deferimento.

Porto Alegre, 10 de Junho de 2020.

Fernando Hackmann Rodrigues – OAB/RS n° 18.660

Luciano Dilli – OAB/RS n° 58.793

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 1

Tipo documento:
PETIÇÃO
Evento:
PETIÇÃO
Data:
16/06/2020 09:54:45
Usuário:
TO3083 - HUGO BARBOSA MOURA
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
278

Processo 0002360-65.2020.8.27.2721, Evento 278, PET1, Página 1

AO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARAÍ - TO.

Processo nº 0002360-65.2020.8.27.2721

PAPELARIA MODERNA LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.410.578/0001-65, devidamente representada por FRANCISCA SILVA CARNEIRO, brasileira, viúva, portadora do RG 139.641 SSP-MA, inscrita no CPF/MF sob n.º 064.110.963-68, vem respeitosamente perante V. Exa., requerer habilitação nos autos da Ação de Recuperação Judicial em epígrafe movida por FOCO AGRONEGÓCIOS LTDA para acompanhamento da demanda, bem como a juntada da procuração e estatuto anexo.

Requer todas as intimações/publicações doravante sejam realizadas exclusivamente em nome do procurador HUGO BARBOSA MOURA– OAB/TO 3083, sob pena de NULIDADE.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Palmas/TO, data certificada pelo sistema.

HUGO MOURA
Advogado OAB/TO 3083

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 2

Tipo documento:
PROCURAÇÃO
Evento:
PETIÇÃO
Data:
16/06/2020 09:54:45
Usuário:
TO3083 - HUGO BARBOSA MOURA
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
278

PROCURAÇÃO "*AD JUDICIA*"

OUTORGANTE:

PAPELARIA MODERNA LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.410.578/0001-65, localizada na 1106 Sul, Avenida LO-27, Lote 15 em Palmas-TO, devidamente representada por FRANCISCA SILVA CARNEIRO, brasileira, viúva, portadora do RG 139.641 SSP-MA, inscrita no CPF/MF sob n.º 064.110.963-68, residente e domiciliada em Palmas - TO.

OUTORGADO:

HUGO MOURA – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita na OAB-TO sob o n.º 470, e sob CNPJ/MF 30.800.709/0001-32, na forma da Lei Federal nº 8.906/94 e suas alterações, bem como pelo Provimento 170/16,e HUGO BARBOSA MOURA, advogado, devidamente inscrito na OAB, seccional Tocantins, sob o nº 3083 com sede na104 Norte, Rua NE-09, Lote 22, Sala 01, CEP. 77-006-028, telefone (63) 99215-8235, e-mail: alohugo@gmail.com

PODERES:

Para, em conjunto ou separadamente, propor e acompanhar ação, variar, contestar, embargar, reconvir, opor, intervir, receber, dar quitação, realizar acordos, usar de execuções e medidas preventivas de qualquer natureza, efetuar levantamentos, se necessário, alegar e requerer o que for de mister, impugnar atos e termos processuais, produzir provas, executar decisão, embargar, dar de suspeito a quem o for, impetrar mandado de segurança, pleitear perante as repartições públicas municipais, estaduais e federais, fazer sustentações orais ou escritas, interpor recursos, em qualquer juízo, instância ou Tribunal, bem como substabelecer os poderes ora outorgados.

Palmas – Tocantins, 20:18.

PAPELARIA MODERNA LTDA-EPP
Outorgante

Gleyson Aurelio Silva Carneiro
CPF: 676.742.583-91
RG: 13140791 999-8 SSP-MA

07.410.578/0001-65
PAPELARIA MODERNA LTDA
Quadra ACSV-SE 112, Av. LO-27
Lote 16 - Plano Diretor Sul
CEP 77.024-462
PALMAS - TOCANTINS

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 3

Tipo documento:
CONTRATO SOCIAL
Evento:
PETIÇÃO
Data:
16/06/2020 09:54:45
Usuário:
TO3083 - HUGO BARBOSA MOURA
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
278

Processo 0002360-65.2020.8.27.2721, Evento 278, CONT_SOCIAL3, Página 1

PAPELARIA MODERNA LTDA-ME
CNPJ nº 07.410.578/0001-65
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

FRANCISCA SILVA CARNEIRO, brasileira, viúva, nascida aos 13/08/1946, na cidade de Imperatriz- MA, portadora do CPF 064.110.963-68 e Identidade 139.641 SSP-MA, residente e domiciliada na Qd 1106 Sul, Alameda 30, n° 27, QI 35, Lt 18, Palmas-TO, CEP 77024-094.; **GLEYSON AURÉLIO SILVA CARNEIRO** brasileiro, solteiro, nascido aos 13/03/1984, na cidade de Imperatriz- MA, portador do CPF 646.742.583-91 e Identidade 13140791999-8 SSP-MA, também residente e domiciliado na Qd 1106 Sul, Alameda 30, n° 27, QI 35, Lt 18, Palmas-TO, CEP 77024-094.

Únicos sócios da empresa PAPELARIA MODERNA LTDA-ME, Situada em Palmas/TO, na QD ACSV SE 112 (1106 SUL VICINAL), AV LO 27, LT 15, Centro, Palmas/TO, CEP 77.024-462, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Tocantins sob o n. 17200266068 em 24 de maio de 2005, inscrição no CNPJ n. 07.410.578/0001-65.

Resolvem de comum acordo proceder a terceira alteração contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O objeto social da empresa passa a ser:

- **4761-0/03** COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;
- **4761-0/01** COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS;
- **4761-0/02** COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS;
- **4713-0/02** LOJAS DE VARIEDADES;
- **4755-5/01** COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS;
- **4755-5/02** COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO;
- **4755-5/03** COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO;
- **4781-4/00** COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS;
- **4782-2/01** COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS;
- **4782-2/02** COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM;
- **4753-9/00** COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO;
- **4789-0/08** COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM;
- **4756-3/00** COMÉRCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS;
- **4762-8/00** COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS E FITAS;
- **4789-0/07** COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO;
- **4751-2/01** COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA;
- **4752-1/00** COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO;
- **4774-1/00** COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA;
- **4783-1/01** COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE JOALHERIA;
- **4783-1/02** COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA;
- **4789-0/01** COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS;
- **4763-6/03** COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS;
- **4763-6/02** COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS;
- **4763-6/01** COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS;
- **8219-9/01** FOTOCÓPIAS;
- **4712-1/00** MERCEARIAS;
- **4649-4/08** COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR;
- **4754-7/01** COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS;
- **4785-7/99** COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS USADOS.

2º TABELIONATO DE NOTAS
Qd. 104 Norte Av. LO 02-Conj. 01, Lt. 21-A
Tel. (63) 3216-7200
Fernanda Alencar M. Laskoski
Escrevente
PALMAS-TO

CLÁUSULA SEGUNDA. À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Primeira. O quadro societário é formado pelos sócios: **FRANCISCA SILVA CARNEIRO,** brasileira, viúva, nascida aos 13/08/1946, na cidade de Imperatriz- MA, portadora do CPF 064.110.963-68 e Identidade 139.641 SSP-MA, residente e domiciliaca na Qd 1106 Sul, Alameda 30, nº 27, QI 35, Lt 18, Palmas-TO, CEP 77024-094.; **GLEYSON AURÉLIO SILVA CARNEIRO** brasileiro, solteiro, nascido aos 13/03/1984, na cidade de Imperatriz- MA, portador do CPF 646.742.583-91 e Identidade 13140791999-8 SSP-MA, também residente e domiciliado na Qd 1106 Sul, Alameda 30, nº 27, QI 35, Lt 18, Palmas-TO, CEP 77024-094.

Segunda. A sociedade gira sob o nome PAPELARIA MODERNA LTDA-ME, Situada em Palmas/TO, na QD ACSV SE 112 (1106 SUL VICINAL), AV LO 27, LT 15, Centro, Palmas/TO, CEP 77.024-462, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Tocantins sob o n. 17200266068 em 24 de maio de 2005, inscrição no CNPJ n. 07.410.578/0001-65.

Terceira. O capital social que é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) cotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do País fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Cotas	Valor (R$)	Percentual
Francisca Silva Carneiro	45.000	R$ 45.000,00	90%
Gleyson Aurélio Silva Carneiro	5.000	R$ 5.000,00	10%
Total	**50.000**	**R$ 50.000,00**	**100,00%**

Quarta. O objeto social da Empresa será:

- **4761-0/03** COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;
- **4761-0/01** COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS;
- **4761-0/02** COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS;
- **4713-0/02** LOJAS DE VARIEDADES;
- **4755-5/01** COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS;
- **4755-5/02** COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO;
- **4755-5/03** COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO;
- **4781-4/00** COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS;
- **4782-2/01** COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS;
- **4782-2/02** COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM;
- **4753-9/00** COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO;
- **4789-0/08** COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM;
- **4756-3/00** COMÉRCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS;
- **4762-8/00** COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS E FITAS;
- **4789-0/07** COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO;
- **4751-2/01** COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA;
- **4752-1/00** COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO;
- **4774-1/00** COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA;
- **4783-1/01** COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE JOALHERIA;
- **4783-1/02** COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA;
- **4789-0/01** COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS;
- **4763-6/03** COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS;
- **4763-6/02** COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS;
- **4763-6/01** COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS;
- **8219-9/01** FOTOCÓPIAS;
- **4712-1/00** MERCEARIAS;
- **4649-4/08** COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR;
- **4754-7/01** COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS;
- **4785-7/99** COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS USADOS.

2º TABELIONATO DE NOTAS
Qd. 104 Norte Av. LO 02 Conj. 04 Lt. 22
Tel. (63) 3216-7200
Fernanda Alencar M. Laskoski
Escrevente
PALMAS-TO

Quinta. A sociedade iniciará suas atividades em 23 de maio de 2005 e seu prazo de duração é indeterminado.

Sexta. As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Sétima. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Oitava. A administração da sociedade caberá ao sócio **Gleyson Aurélio Silva Carneiro**, com poderes e atribuições de administrar todos os atos e os negócios sociais, administrativos e financeiros da sociedade e responder perante a Receita Federal, Bancos e demais órgãos que se fizerem necessário, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas aos interesses da empresa ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis ou móveis da sociedade sem consentimento mútuo dos sócios.

Nona. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

Décima. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Décima-Primeira. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Décima-Segunda. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Décima-Terceira. Falecendo ou interditado qualquer sócio(s), a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Décima-Quarta. Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

2º TABELIONATO DE NOTAS
ALC 104 Norte Av. LO 02 - Térreo, Conj. 04 Lt. 22
Tel. (63) 3219-3390
Fernanda Alencar M. Laskoski
Escrevente
PALMAS-TO

Décima-Quinta. Fica eleito o foro da Comarca de Palmas/TO para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 vias.

Palmas/TO, 1° de Agosto de 2012.

2° TABELIONATO

Francisca Silva Carneiro

Francisca Silva Carneiro

2° TABELIONATO

Gleyson Aurélio Silva Carneiro

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS

CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/08/2012
SOB Nº: 17554380
Protocolo: 12/022966-8 DE 16/08/2012
Empresa: 17 2 0026606 8
PAPELARIA MODERNA LTDA ME

ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL

JUCETINS

2° TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO
Sagramor Angela Piccoli - Tabeliã (63) 3216-7200 3215-2272
104 Sul, Av. NS 02, conjunto 03, lote 01, sala 01, Palmas/TO

Reconheço por "verdadeiro" as assinaturas indicadas de FRANCISCA SILVA CARNEIRO e GLEYSON AURÉLIO SILVA CARNEIRO. Dou fé.*****
Palmas/TO, 14 de agosto de 2012.
Em Test°
120947F
da verdade.
Fernanda Alencar Messias Laskoski
Escrevente
"Válido somente com o Selo de Fiscalização."
Emol: R$3,16

SELO DE FISCALIZAÇÃO
Estado do Tocantins
RECONHECIMENTO DE FIRMA
FUNCIVIL
Lei Nº 2011/08
REE 291884

SELO DE FISCALIZAÇÃO
Estado do Tocantins
RECONHECIMENTO DE FIRMA
FUNCIVIL
Lei Nº 2011/08
REE 291885

2° TABELIONATO DE NOTAS
Qd. 104 Norte Av. LO 02 Conj. 04 Lt. 22
Tel. (63) 3216-7200
Fernanda Alencar M. Laskoski
Escrevente
PALMAS-TO

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
SECRETARIA DE COMÉRCIO E SERVIÇOS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
PAPELARIA MODERNA LTDA ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
17 2 0026606-8	07.410.578/0001-65	24/05/2005	23/05/2005

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
QUADRA ACSV SE 112 (1106 SUL VICINAL), AVENIDA LO 27, S/N-LOTE 15, CENTRO, PALMAS, TO, 77.024-462

Objeto Social
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS; LOJAS DE VARIEDADES; COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS E FITAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE JOALHERIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; FOTOCÓPIAS; MERCEARIAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS USADOS;.

Capital: R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
FRANCISCA SILVA CARNEIRO 064.110.963-68	45.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
GLEYSON AURÉLIO SILVA CARNEIRO 646.742.583-91	5.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

PALMAS - TO, 12 de janeiro de 2016

16/000473-0

INES CARMO DE SOUZA SALGADO
SECRETARIA-GERAL/RESPONDENDO

Eu,
Conferi e assino:

Keila da Silva Carvalho
Mat.: 99263
Assessor Especial

2º TABELIONATO DE NOTAS
Qd. 104 Norte Av. LO 02 Conj. 04 Lt. 22
Tel. (63) 3216-7200
Fernanda Alencar M. Laskoski
Escrevente
PALMAS-TO

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 1

Tipo documento:
MANIFESTAÇÃO
Evento:
PROTOCOLIZADA PETIÇÃO - MANIFESTACAO
Data:
17/06/2020 15:37:40
Usuário:
GO28944 - DOBSON VICENTINI LEMES
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
280

VALOR
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GUARAÍ-TO,

AUTOS Nº 0002360-65.2020.8.27.2721

VALOR ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL - BRASIL, pessoa jurídica especializada em processos de Falência e Recuperação Judicial, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o Relatório Mensal de Atividades referente ao mês de fevereiro de 2020, para conhecimento dos recuperandos, credores e demais interessados.

Esta auxiliar do juízo informa que a juntada do relatório se dá nesta data pois os recuperandos enviaram a documentação contábil no dia 26 de maio de 2020.

Constata-se que no Relatório Mensal de Atividades dos recuperandos existem questões que merecem esclarecimentos.

À oportunidade, esta auxiliar do juízo transcreve trecho das considerações finais constante no RMA:

Por fim, necessário se faz que os Recuperandos esclareçam as divergências entre o saldo da conta de Capital Social Integralizado, na empresa Foco Agronegócios S/A, e os registros dos atos constitutivos e suas alterações arquivadas na JUCETINS e apresentem as documentações listadas a seguir:

1. Cópia do comprovante de integralização do capital social da empresa Foco Agronegócios S/A;

2. Registro de inventário e movimentação dos estoques;

3. Demonstrativos contábeis do produtor rural Márcio Ferreira Takatsu;

4. Livro razão, registro de entradas e de saídas, apuração de impostos (federais, estaduais e municipais);

5. Relatórios de ECF/ECD de todas as empresas do grupo;

6. Relatório Financeiro que comprove a existência de saldos físicos na conta caixa (moeda corrente, cheques, vales e outros);

7. Relatório que comprove a existência dos saldos de clientes, detalhando os saldos individuais por cliente e planilha de conciliação dos saldos financeiros com os apresentados no balancete de verificação;

8. Relatório que comprove a movimentação individual por fornecedor detalhando os saldos em aberto no final do período e planilha de conciliação dos saldos financeiros com os apresentados no balancete de verificação;

9. Composição analítica de todas as contas de adiantamento (fornecedores, clientes, funcionários e outros) contendo a identificação dos beneficiários, bem como as datas de pagamento dos valores adiantados, quando aplicável;

10. Composição analítica das contas, ativo e passivo, relacionadas a empréstimos, devidamente acompanhada dos correspondentes contratos e/ou mútuos firmados entre as partes;

11. Composição analítica por período de competência e datas de vencimento das Obrigações Trabalhistas e Sociais em aberto no último fechamento contábil;

12. Todas as guias e comprovantes de pagamento de obrigações tributárias das empresas do grupo;

13. Cópia do arquivo de remessa bancária dos pagamentos de salários e rescisões;

14. Declarações representativas de obrigações acessórias da última competência, encaminhadas aos diversos órgãos de

VALOR
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

fiscalização (DCTF, SPED e outros) de todas as empresas do grupo;

15. Relatório analítico de faturamento mensal de todas as empresas do grupo.

Dessa forma, requer a juntada do Relatório Mensal de Atividades, referente ao mês de fevereiro de 2020, para conhecimento dos recuperandos, credores e demais interessados.

Por fim, requer a intimação dos recuperandos para esclarecer as divergências apontadas e apresentar a esta Administração Judicial a documentação descrita no relatório.

Termos em que, pede deferimento.

Anápolis, 17 de junho de 2020.

VALOR ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL - BRASIL
Dobson Vicentini Lemes
OAB/GO 28.944

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 2

Tipo documento:
ANEXO
Evento:
PROTOCOLIZADA PETIÇÃO - MANIFESTACAO
Data:
17/06/2020 15:37:40
Usuário:
GO28944 - DOBSON VICENTINI LEMES
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
280

RMA

Relatório Mensal de Atividades



Fevereiro/2020

Recuperação Judicial

FOCO AGRO

Como ler o presente Relatório Mensal de Atividades

RMA

Período de apuração:

Fevereiro/2020

Com o intuito de democratizar a informação confeccionada pela equipe desta Administração Judicial, o presente RMA é subdividido em duas partes: i) Sumário executivo e ii) Revisão analítica.

A parte sintética visa proporcionar, de pronto, uma visão das análises econômica e financeira, resultado das análises dos indicadores: Liquidez, Lucratividade e Endividamento.

A parte analítica permite às equipes multidisciplinares, formada por advogados, contadores ou economistas, uma visão detalhada das posições patrimoniais e financeiras no contexto operacional.

Relatório Executivo

SINTÉTICO ANALÍTICO

Sumário Executivo 04
Informações Gerenciais

Contexto Operacional 06

Análise Demonstrações Financeiras 08
Relatório Contábil Completo

Recursos Humanos 24
Quadro de pessoal

Considerações Finais 25

Sumário Executivo

Descrição	JAN/20	FEV/20
Receita líquida de vendas	3.404.780	-1.717.744
EBITDA	-585.678	-2.556.293
Lucro/Prejuízo líquido	-2.827.757	-2.530.480
% Lucro líquido S/Rec. Líq.	-83,1%	147,3%
Fluxo de Caixa Operacional	6.448.996	-4.328.737
Fluxo de Caixa de Investimento	10.000	10.000
Fluxo de Caixa de Financiamento	-6.346.039	4.240.001
Necessidade de Capital de Giro	-81.137.307	-83.650.284
Endividamento	-42.800	-
Quadro de Pessoal	46	15

No mês de fevereiro/20, o grupo Recuperando apresentou receita líquida de vendas negativa no valor de R$ 1.717.744 (um milhão e setecentos e dezessete mil e setecentos e quarenta e quatro Reais). O montante foi insuficiente para superar o *Break-Even-Point*, que é o ponto em que as receitas são suficientes para cobrir as despesas, e gerou prejuízo de R$ 2.530.480 (dois milhões e quinhentos e trinta mil e quatrocentos e oitenta Reais).

As movimentações nas contas caixa e equivalentes nas empresas acarretaram redução do saldo em R$ 78.736 (setenta e oito mil e setecentos e trinta e seis Reais). Destas movimentações, as atividades operacionais consumiram a quantia de R$ 4.328.737 (quatro milhões e trezentos e vinte e oito mil e setecentos e trinta e sete Reais), as atividades de investimento geraram R$ 10.000 (dez mil Reais) e as atividades de financiamento geraram R$ 4.240.001 (quatro milhões e duzentos e quarenta mil e um Reais).

No final do período, o investimento em atividades operacionais (NCG) era negativo em R$ 83.650.284 (oitenta e três milhões e seiscentos e cinquenta mil e duzentos e oitenta e quatro Reais) e sugere o financiamento de atividades de longo prazo com recursos operacionais.

Não houve saldos classificados como endividamento de longo prazo.

Foram disponibilizadas documentações suporte (relatório de folha de pagamento e SEFIP/GFIP) para identificação do total de trabalhadores da FOCO AGRO, que no final do fevereiro totalizava 15 (quinze) colaboradores.

Relatório Mensal de Atividades – Analítico

EMPRESAS QUE COMPÕEM A FOCO AGRO:

Razão Social	CNPJ/CPF
FOCO AGRONEGÓCIOS S/A	17.166.865/0001-25
MÁRCIO FERREIRA TAKATSU	36.203.824/0001-06
PRODUTOR RURAL	
MÁRCIO FERREIRA TAKATSU	056.751.926-03

PERÍODO DE REFERÊNCIA: fevereiro de 2020.

PREÂMBULO

Em face da determinação contida no art. 22, inciso II, alínea c, da Lei 11.101/2005, o Administrador Judicial deverá apresentar ao Juízo da Recuperação Judicial o **Relatório Mensal de Atividades** (RMA) da Recuperanda.

Este relatório foi confeccionado por meio de procedimentos analíticos, normas técnicas e discussões com a Administração dos Recuperandos.

O RMA objetiva discorrer sobre informações contábeis elaboradas pelo Grupo Recuperando, dividindo-se em duas etapas:

i) Contexto operacional;
ii) Análise das demonstrações financeiras.

A primeira visa contextualizar as atividades operacionais da empresa Recuperanda em atenção aos objetivos da Recuperação Judicial – manutenção da fonte produtora de emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores e o estímulo a atividade econômica.

A segunda visa analisar o **desempenho econômico-financeiro** da empresa por meio das análises das demonstrações financeiras e dos indicadores de desempenho: liquidez, lucratividade e endividamento.

CONTEXTO OPERACIONAL

Para as análises deste RMA foram considerados os dados disponibilizados nos Balancetes Acumulados, nos Balanços Patrimoniais e nas Demonstrações dos Resultados dos Exercícios de fevereiro de 2020. Os dados das demonstrações financeiras foram apresentados por mês e por empresa devidamente assinados pelos representantes e pelo contador de cada empresa.

As demonstrações apresentadas e consolidadas referem-se as empresas:

- ✓ **FOCO AGRONEGÓCIOS S/A**
- ✓ **MÁRCIO FERREIRA TAKATSU**

Até o fechamento deste o Produtor Rural MÁRCIO FERREIRA TAKATSU (pessoa física) não havia enviado Livro Caixa ou qualquer outro demonstrativo contábil a esta Administração Judicial.

Os arquivos foram enviados por correio eletrônico em 26 de maio de 2020.

Para as análises vertical e horizontal do grupo empresarial, os dados serão apresentados no formato combinado, ou seja, o somatório dos dados das 2 (duas) empresas.

Em fevereiro, o Grupo Recuperando apresentou faturamento bruto de R$ 12.043 (doze mil e quarenta e três Reais) e a receita líquida foi negativa em R$ 1.717.744 (um milhão e setecentos e dezessete mil e setecentos e quarenta e quatro Reais). Tal fato se deu pelos registros de devolução de vendas no montante de R$ 1.728.822 (um milhão e setecentos e vinte e oito mil e oitocentos e vinte e dois Reais).

O custo dos produtos e serviços vendidos foi de R$ 304.489 (trezentos e quatro mil e quatrocentos e oitenta e nove Reais), o que resultou no prejuízo bruto de R$ 2.022.233 (dois milhões e vinte e dois mil e duzentos e trinta e três Reais), equivalente a 117,7% da receita líquida.

No período, as despesas operacionais desembolsáveis totalizaram R$ 534.060 (quinhentos e trinta e quatro mil e sessenta Reais), o que corresponde a 31,1% da receita líquida.

O resultado financeiro líquido no período gerou gastos de 1.737 (um mil e setecentos e trinta e sete Reais).

No mês, o prejuízo apurado foi de R$ 2.530.480 (dois milhões e quinhentos e trinta mil e quatrocentos e oitenta Reais), correspondendo a 147,3% da receita líquida de vendas.

O quadro de pessoal finalizou o mês com 15 (quinze) colaboradores.

Limitações:

A análise combinada das demonstrações financeiras do grupo recuperando e a evidenciação dos pagamentos efetuados ficaram limitadas em função da ausência da documentação que segue:

a. Relatórios financeiros (contas a pagar e a receber) do grupo;
b. Registro de entradas e de saídas e apuração de impostos;

DA ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Este RMA traz aos usuários que se encontram insertos no âmbito da Recuperação Judicial – magistrado, credores e demais interessados a análise do resultado da mensuração e avaliação das demonstrações contábeis dos Recuperandos.

Tal atividade técnica se desenvolve em estrita obediência às Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC). As análises basearam-se nos documentos fornecidos e produzidos pela contabilidade do grupo (demonstrações contábeis e documentos complementares, tais como: extratos, conciliações, relatórios, dentre outros), recaindo, portanto, sobre ela, responsabilidade civil e criminal pela veracidade das informações prestadas.

A fim de obter as evidências para a análise foram realizados procedimentos analíticos.

1. **Procedimentos de Revisão:**

    1. Análise estrutural ou análise vertical: verifica a composição e o comportamento de contas contábeis e seus grupos e calcula a oscilação de suas proporções frente ao patrimônio total em dado período;

    2. Análise temporal ou horizontal: verifica a evolução de contas contábeis e seus grupos e calcula sua variação percentual ao longo de dado período.

2. Análise de índices financeiros em séries temporais

1. Análise de indicadores de desempenho em séries temporais, a fim de comparar o desempenho da empresa ao longo do tempo.

As informações mensais são apresentadas em Reais, moeda funcional e de apresentação, exceto quando descrito.

Com base nas demonstrações financeiras de 29 de fevereiro de 2020, apresentamos a seguir as análises:

Balanço Patrimonial

No balanço patrimonial foram considerados os valores apontados por empresa e a posição consolidada do grupo. No patrimônio líquido, o saldo sintético do grupo empresarial reflete a somatória dos saldos individuais por empresa. No analítico, foram mantidas as distintas contas contábeis por empresa.

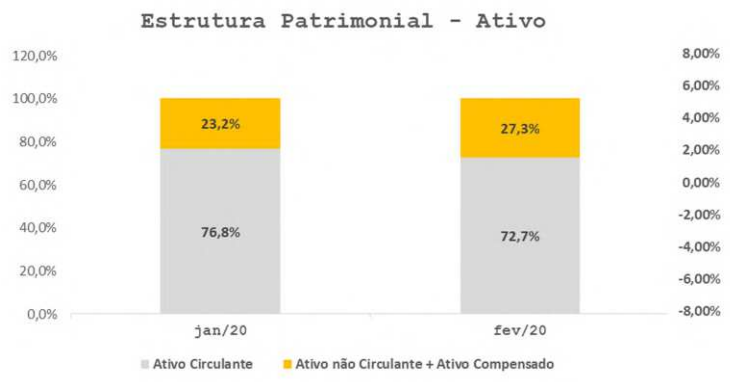
1. Testes de revisão analítica

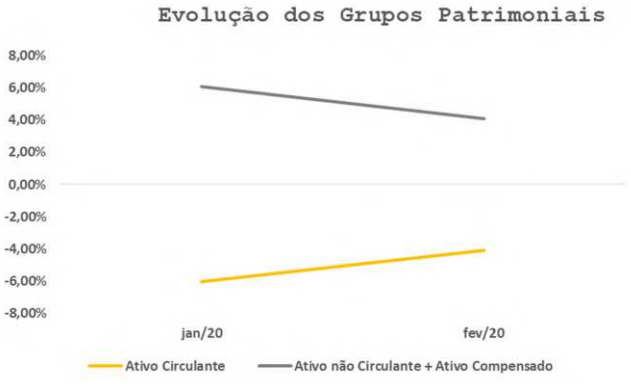
Ativo

Em fevereiro, o ativo era composto por 72,7% de ativo circulante e 27,3% de ativo não circulante.

Os percentuais de variações das participações de curto e longo prazo variaram entre -4,1 p.p. e 4,1 p.p. entre os meses de janeiro de 2020 e fevereiro de 2020.

Segue demonstração da estrutura patrimonial - ativo e sua evolução entre os meses de janeiro e fevereiro de 2020:





No ativo circulante, as principais movimentações foram a redução dos saldos de "clientes", no valor de R$ 7.657.042 (sete milhões e seiscentos e cinquenta e sete mil e quarenta e dois Reais), a diminuição dos "estoques", na quantia de R$ 3.459.988 (três milhões e quatrocentos e cinquenta e nove mil e novecentos e oitenta e oito Reais), e a redução da conta de "tributos e contribuições a compensar", no montante de R$ 115.086 (cento e quinze mil e oitenta e seis Reais).

No ativo não circulante não houve movimentações.

Esta Administradora Judicial solicita esclarecimentos sobre a falta de lançamentos de depreciação do mês.

Segue a representação gráfica das análises vertical e horizontal do ativo combinado do Grupo FOCOAGRO:

	ANÁLISE VERTICAL				ANÁLISE HORIZONTAL		
BALANÇO PATRIMONIAL - FOCO AGRONEGÓCIOS S.A	**R$**	**AV %**	**R$**	**AV %**	**R$**	**AH %**	**Var.p.p.**
	fev/20		**jan/20**	**AV**	**fev/20**	**x**	**jan/20**
ATIVO							
Ativo Circulante	**46.443.688**	**72,7%**	**57.653.541**	**76,8%**	**- 11.209.854**	**-19,44%**	**-4,1 p.p.**
Disponibilidades	686.563	**1,1%**	765.298	**1,0%**	**- 78.736**	**-10,29%**	**0,1 p.p.**
Clientes	28.286.093	**44,3%**	35.943.135	**47,9%**	**- 7.657.042**	**-21,30%**	**-3,6 p.p.**
Adiantamentos	12.434.556	**19,5%**	12.333.557	**16,4%**	**100.999**	**0,82%**	**3,0 p.p.**
Tributos e Contribuições a Compensar	4.969.979	**7,8%**	5.085.065	**6,8%**	**- 115.086**	**-2,26%**	**1,0 p.p.**
Estoques	- 65.168	**-0,1%**	3.394.820	**4,5%**	**- 3.459.988**	**-101,92%**	**-4,6 p.p.**
Despesas Pagas Antecipadamente	131.666	**0,2%**	131.666	**0,2%**	**-**	**0,00%**	**0,0 p.p.**
Ativo Não Circulante	**17.429.268**	**27,3%**	**17.429.268**	**23,2%**	**-**	**0,00%**	**4,1 p.p.**
Investimentos	4.524.200	**7,1%**	4.524.200	**6,0%**	**-**	**0,00%**	**1,1 p.p.**
Imobilizado	12.905.068	**20,2%**	12.905.068	**17,2%**	**-**	**0,00%**	**3,0 p.p.**
ATIVO	**63.872.956**	**100,0%**	**75.082.810**	**100,0%**	**- 11.209.854**	**-14,93%**	**0,0 p.p.**

No ativo circulante, as contas de maior representatividade eram "clientes", no valor de R$ 28.286.093 (vinte e oito milhões e duzentos e oitenta e seis mil e noventa e três Reais), "adiantamentos", na quantia de R$ 12.434.556 (doze milhões e quatrocentos e trinta e quatro mil e quinhentos e cinquenta e seis Reais), e "disponibilidades", na quantia de R$ 686.563 (seiscentos e oitenta e seis mil e quinhentos e sessenta e três Reais).

Segue a composição do saldo de disponibilidades, classificado por empresa, em fevereiro de 2020:

CONTAS	COMBINADO	FOCO AGRONEGÓCIOS	MARCIO FERREIRA TAKATSU
Disponibilidades	765.298	755.298	10.000

A conta "estoque" apresentou saldo negativo de R$ 65.168 (sessenta e cinco mil e cento e sessenta e oito Reais). Por tal motivo, esta Administradora Judicial solicita esclarecimentos e, também, a apresentação do registro de inventário e as movimentações ocorridas no grupo de contas que compõem os saldos em estoque.

Na composição do ativo não circulante, os saldos de maior representatividade estavam classificados nas contas do grupo de "imobilizado", no valor de R$ 12.905.068 (doze milhões e novecentos e cinco mil e sessenta e oito Reais), o que equivale a 20,2% do ativo total.

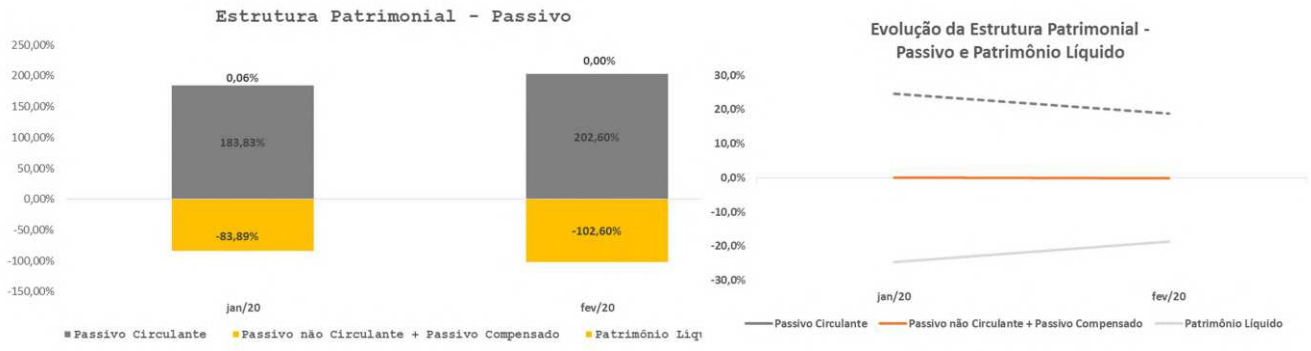
A seguir a composição do ativo por empresa:

BALANÇO PATRIMONIAL - FOCO AGRONEGÓCIOS S.A.	COMBINADO	FOCO AGRONEGÓCIOS	MARCIO FERREIRA TAKATSU
ATIVO			
Ativo Circulante	**46.443.688**	**46.433.688**	**10.000**
Disponibilidades	686.563	676.563	10.000
Clientes	28.286.093	28.286.093	-
Adiantamentos	12.434.556	12.434.556	-
Tributos e Contribuições a Compensar	4.969.979	4.969.979	-
Estoques	- 65.168	- 65.168	-
Despesas Pagas Antecipadamente	131.666	131.666	-
Ativo Não Circulante	**17.429.268**	**17.429.268**	**-**
Investimentos	4.524.200	4.524.200	-
Imobilizado	12.905.068	12.905.068	-
ATIVO	**63.872.956**	**63.862.956**	**10.000**

Passivo e Patrimônio Líquido

No final de fevereiro, o passivo e o patrimônio líquido eram compostos por 202,6% de passivo circulante e -102,6% de patrimônio líquido, caracterizando, assim, o passivo a descoberto. Os percentuais de participação apresentaram variações de -18,7 p.p. e 18,8 p.p. entre os meses de janeiro e fevereiro de 2020.

Segue a demonstração da estrutura patrimonial – passivo e patrimônio líquido:



No passivo circulante, a movimentação de maior relevância foi a redução do saldo de "fornecedores", no valor de R$ 9.517.564 (nove milhões e quinhentos e dezessete mil e quinhentos e sessenta e quatro Reais), o aumento dos "empréstimos e financiamentos", na importância de R$ 4.284.538 (quatro milhões e duzentos e oitenta e quatro mil e quinhentos e trinta e oito Reais), e a elevação das "provisões", na quantia de R$ 278.827 (duzentos e setenta e oito mil e oitocentos e vinte e sete Reais).

No passivo não circulante, houve redução do saldo de "empréstimos e financiamentos" em R$ 42.800 (quarenta e dois mil e oitocentos Reais).

As alterações no patrimônio líquido totalizaram R$ 2.530.480 (dois milhões e quinhentos e trinta mil e quatrocentos e oitenta Reais), e foram provenientes do prejuízo líquido apurado no mês e das contas transitórias, na quantia de R$ 18.433 (dezoito mil e quatrocentos e trinta e três Reais).

Segue a representação gráfica das análises vertical e horizontal do passivo e patrimônio líquido:

	ANÁLISE VERTICAL				ANÁLISE HORIZONTAL		
BALANÇO PATRIMONIAL - FOCO AGRONEGÓCIOS S.A	**R$ fev/20**	**AV %**	**R$ jan/20**	**AV %**	**R$ fev/20**	**AH % x**	**Var.p.p. jan/20**
PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO							
PASSIVO TOTAL							
Passivo Circulante	**- 129.407.410**	**202,6%**	**- 138.025.550**	**183,8%**	**8.618.140**	**-6,24%**	**18,8 p.p.**
Fornecedores	- 66.620.938	**104,3%**	- 76.138.502	**101,4%**	**9.517.564**	**-12,50%**	**2,9 p.p.**
Empréstimos e Financiamentos	- 47.222.593	**73,9%**	- 42.938.055	**57,2%**	**- 4.284.538**	**9,98%**	**16,7 p.p.**
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	- 5.335.129	**8,4%**	- 5.392.310	**7,2%**	**57.181**	**-1,06%**	**1,2 p.p.**
Provisões	- 1.001.665	**1,6%**	- 722.838	**1,0%**	**- 278.827**	**38,57%**	**0,6 p.p.**
Passivo Não Circulante	**-**	**0,0%**	**- 42.800**	**0,1%**	**42.800**	**-100,00%**	**-0,1 p.p.**
Empréstimos e Financiamentos	-	**0,0%**	- 42.800	**0,1%**	**42.800**	**-100,00%**	**-0,1 p.p.**
Patrimônio Líquido	**65.534.454**	**-102,6%**	**62.985.540**	**-83,9%**	**2.548.913**	**4,05%**	**-18,7 p.p.**
Capital Social	- 3.694.639	**5,8%**	- 3.694.639	**4,9%**	**-**	**0,00%**	**0,9 p.p.**
Resultado do Período/Acumulado	63.877.148	**-100,0%**	63.877.148	**-85,1%**	**-**	**0,00%**	**-14,9 p.p.**
Resultado do Exercício	5.358.237	**-8,4%**	2.827.757	**-3,8%**	**2.530.480**	**89,49%**	**-4,6 p.p.**
Receitas	- 1.882.392	**2,9%**	- 3.572.331	**4,8%**	**1.689.940**	**-47,31%**	**-1,8 p.p.**
Custos	3.004.934	**-4,7%**	2.700.445	**-3,6%**	**304.489**	**11,28%**	**-1,1 p.p.**
Despesas	4.235.694	**-6,6%**	3.699.643	**-4,9%**	**536.051**	**14,49%**	**-1,7 p.p.**
Transitórias	- 6.293	**0,0%**	- 24.726	**0,0%**	**18.433**	**-74,55%**	**0,0 p.p.**
PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**- 63.872.956**	**100,0%**	**- 75.082.810**	**100,0%**	**11.209.854**	**-14,93%**	**0,0 p.p.**

No passivo circulante, os saldos estavam integralmente contabilizados na empresa **FOCO AGRONEGÓCIOS S.A.**. As contas de maior relevância eram "fornecedores", no valor de R$ 66.620.938 (sessenta e seis milhões e seiscentos e vinte mil e novecentos e trinta e oito Reais), e "empréstimos e financiamentos", no montante de R$ 47.222.593 (quarenta e sete milhões e duzentos e vinte e dois mil e quinhentos e noventa e três Reais).

No grupo do passivo não circulante o saldo das contas de "empréstimos e financiamentos" foi zerado. Neste contexto, assume-se o pressuposto de liquidação ou transferência para outro grupo de contas. A verificação ficou impossibilitada pela ausência dos Livros Diário e Razão até o fechamento deste. Por tal motivo, esta Administração Judicial solicita esclarecimentos.

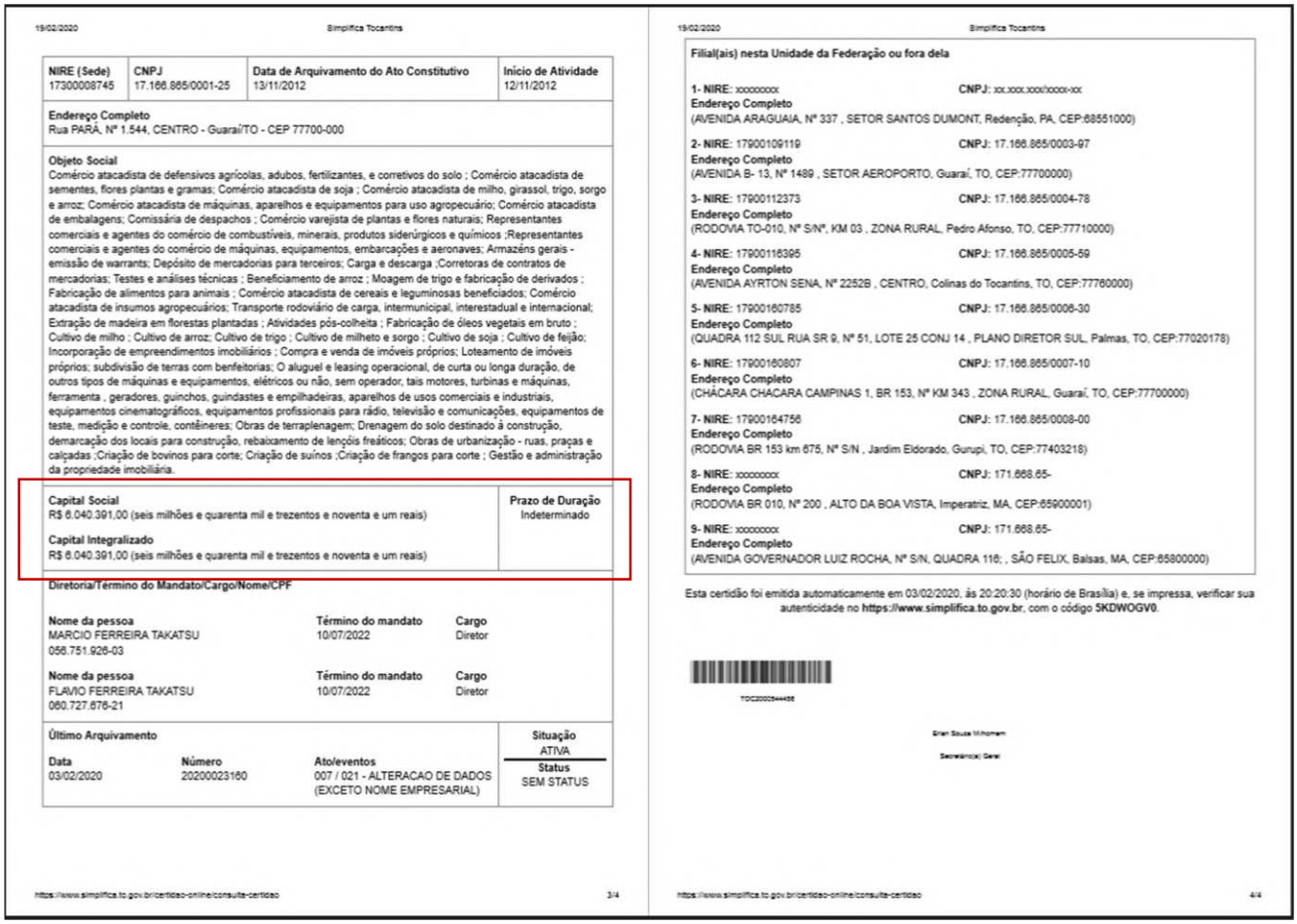
No patrimônio líquido da empresa **Foco Agronegócios S/A**, o capital social integralizado e contabilizado, no valor de R$ 3.684.639 (três milhões e seiscentos e oitenta e quatro mil e seiscentos e trinta e nove Reais), diverge das informações dos atos arquivados na Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS, cujo capital social integralizado é de R$ 6.040.391 (seis milhões e quarenta mil e trezentos e noventa e um Reais), como a seguir demonstrado:

Sócios	**Capital Social**	**%**
Marcio Ferreira Takatsu	R$ 5.979.987,00	99,0%
Flavio Ferreira Takatsu	R$ 60.404,00	1,0%
TOTAL	**R$ 6.040.391,00**	**100,0%**

Neste contexto, a análise comparativa dos registros contábeis com os atos e fatos societários, anteriormente elencada na página 10 do Relatório Circunstanciado dos Devedores, sugere a não correspondência da escrita contábil com os atos e fatos societários arquivados na Junta Comercial do Estado do Tocantins

- JUCETINS, conforme certidão simplificada emitida em 19 de fevereiro de 2020.

Confira-se:



19/02/2020 Simplifica Tocantins

NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Início de Atividade
17300008745	17.166.865/0001-25	13/11/2012	12/11/2012

Endereço Completo
Rua PARÁ, Nº 1.544, CENTRO - Guaraí/TO - CEP 77700-000

Objeto Social
Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes, e corretivos do solo ; Comércio atacadista de sementes, flores plantas e gramas; Comércio atacadista de soja ; Comércio atacadista de milho, girassol, trigo, sorgo e arroz; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; Comércio atacadista de embalagens; Comissária de despachos ; Comércio varejista de plantas e flores naturais; Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos ;Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves; Armazéns gerais - emissão de warrants; Depósito de mercadorias para terceiros; Carga e descarga ;Corretoras de contratos de mercadorias; Testes e análises técnicas ; Beneficiamento de arroz ; Moagem de trigo e fabricação de derivados ; Fabricação de alimentos para animais ; Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados; Comércio atacadista de insumos agropecuários; Transporte rodoviário de carga, intermunicipal, interestadual e internacional; Extração de madeira em florestas plantadas ; Atividades pós-colheita ; Fabricação de óleos vegetais em bruto ; Cultivo de milho ; Cultivo de arroz; Cultivo de trigo ; Cultivo de milheto e sorgo ; Cultivo de soja ; Cultivo de feijão; Incorporação de empreendimentos imobiliários ; Compra e venda de imóveis próprios; Loteamento de imóveis próprios; subdivisão de terras com benfeitorias; O aluguel e leasing operacional, de curta ou longa duração, de outros tipos de máquinas e equipamentos, elétricos ou não, sem operador, tais motores, turbinas e máquinas, ferramenta , geradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras, aparelhos de usos comerciais e industriais, equipamentos cinematográficos, equipamentos profissionais para rádio, televisão e comunicações, equipamentos de teste, medição e controle, contêineres; Obras de terraplenagem; Drenagem do solo destinado à construção, demarcação dos locais para construção, rebaixamento de lençóis freáticos; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas ;Criação de bovinos para corte; Criação de suínos ;Criação de frangos para corte ; Gestão e administração da propriedade imobiliária.

Capital Social	Prazo de Duração
R$ 6.040.391,00 (seis milhões e quarenta mil e trezentos e noventa e um reais)	Indeterminado
Capital Integralizado	
R$ 6.040.391,00 (seis milhões e quarenta mil e trezentos e noventa e um reais)	

Diretoria/Termino do Mandato/Cargo/Nome/CPF

Nome da pessoa	Término do mandato	Cargo
MARCIO FERREIRA TAKATSU 056.751.926-03	10/07/2022	Diretor
Nome da pessoa	**Término do mandato**	**Cargo**
FLAVIO FERREIRA TAKATSU 060.727.676-21	10/07/2022	Diretor

Último Arquivamento			Situação
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA
03/02/2020	20200023160	007 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	**Status** SEM STATUS

https://www.simplifica.to.gov.br/certidao-online/consulta-certidao 3/4

19/02/2020 Simplifica Tocantins

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

1- NIRE: xxxxxxxx **CNPJ:** xx.xxx.xxx/xxxx-xx
Endereço Completo
(AVENIDA ARAGUAIA, Nº 337 , SETOR SANTOS DUMONT, Redenção, PA, CEP:68551000)

2- NIRE: 17900109119 **CNPJ:** 17.166.865/0003-97
Endereço Completo
(AVENIDA B- 13, Nº 1489 , SETOR AEROPORTO, Guaraí, TO, CEP:77700000)

3- NIRE: 17900112373 **CNPJ:** 17.166.865/0004-78
Endereço Completo
(RODOVIA TO-010, Nº S/Nº, KM 03 , ZONA RURAL, Pedro Afonso, TO, CEP:77710000)

4- NIRE: 17900116395 **CNPJ:** 17.166.865/0005-59
Endereço Completo
(AVENIDA AYRTON SENA, Nº 2252B , CENTRO, Colinas do Tocantins, TO, CEP:77760000)

5- NIRE: 17900160785 **CNPJ:** 17.166.865/0006-30
Endereço Completo
(QUADRA 112 SUL RUA SR 9, Nº 51, LOTE 25 CONJ 14 , PLANO DIRETOR SUL, Palmas, TO, CEP:77020178)

6- NIRE: 17900160807 **CNPJ:** 17.166.865/0007-10
Endereço Completo
(CHÁCARA CHACARA CAMPINAS 1, BR 153, Nº KM 343 , ZONA RURAL, Guaraí, TO, CEP:77700000)

7- NIRE: 17900164756 **CNPJ:** 17.166.865/0008-00
Endereço Completo
(RODOVIA BR 153 km 675, Nº S/N , Jardim Eldorado, Gurupi, TO, CEP:77403218)

8- NIRE: xxxxxxxx **CNPJ:** 171.668.65-
Endereço Completo
(RODOVIA BR 010, Nº 200 , ALTO DA BOA VISTA, Imperatriz, MA, CEP:65900001)

9- NIRE: xxxxxxxx **CNPJ:** 171.668.65-
Endereço Completo
(AVENIDA GOVERNADOR LUIZ ROCHA, Nº S/N, QUADRA 116; , SÃO FELIX, Balsas, MA, CEP:65800000)

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/02/2020, às 20:20:30 (horário de Brasília) e, se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.simplifica.to.gov.br**, com o código **5KDWOGV0**.

https://www.simplifica.to.gov.br/certidao-online/consulta-certidao 4/4

Assim, esta especializada solicita esclarecimentos das divergências apontadas e solicita a comprovação da integralização do capital social registrado.

Segue a estrutura patrimonial analítica (passivo) por empresa:

BALANÇO PATRIMONIAL - GRUPO MOTOGARÇAS	COMBINADO	FOCO AGRONEGÓCIOS	MARCIO FERREIRA TAKATSU
PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
PASSIVO TOTAL			
Passivo Circulante	**- 129.407.410**	**- 129.407.410**	**-**
Fornecedores	- 66.620.938	- 66.620.938	-
Empréstimos e Financiamentos	- 47.222.593	- 47.222.593	-
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	- 5.335.129	- 5.335.129	-
Obrigações tributárias	- 3.253.565	- 3.253.565	-
Outras Contas a Pagar	- 562.717	- 562.717	-
Adiantamentos	- 5.410.802	- 5.410.802	-
Provisões	- 1.001.665	- 1.001.665	-
Passivo Não Circulante	**-**	**-**	**-**
Empréstimos e Financiamentos	-	-	-
Patrimônio Líquido	**65.534.454**	**65.544.454**	**- 10.000**
Capital Social	- 3.694.639	- 3.684.639	- 10.000
Resultado do Período/Acumulado	63.877.148	63.877.148	-
Resultado do Exercício	5.358.237	5.358.237	-
Receitas	- 1.882.392	- 1.882.392	-
Custos	3.004.934	3.004.934	-
Despesas	4.235.694	4.235.694	-
Transitórias	- 6.293	- 6.293	-
PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**- 63.872.956**	**- 63.862.956**	**- 10.000**

Demonstração do Resultado do Exercício

Em fevereiro, o prejuízo líquido foi de R$ 2.530.480 (dois milhões e quinhentos e trinta mil e quatrocentos e oitenta Reais).

A receita bruta foi de R$ 12.043 (doze mil e quarenta e três Reais), integralmente contabilizada na empresa Foco Agronegócios S/A. A receita líquida foi negativa em R$ 1.717.744 (um milhão e setecentos e dezessete mil e setecentos e quarenta e quatro Reais). Tal fato se deu pelas devoluções de vendas que totalizaram R$ 1.728.822 (um milhão e setecentos e vinte e oito mil e oitocentos e vinte e dois Reais).

No mês, apurou-se prejuízo bruto de R$ 2.022.233 (dois milhões e vinte e dois mil e duzentos e trinta e três Reais), o que corresponde a -117,7% da receita líquida do grupo recuperando.

As despesas operacionais totalizaram R$ 534.060 (quinhentos e trinta e quatro mil e sessenta Reais), correspondente a 31,1% da receita líquida.

DRE - Demonstração do Resultado do Exercício	FOCO AGRONEGÓCIOS	MARCIO FERREIRA TAKATSU
RECEITA LÍQUIDA DE VENDAS	**- 1.717.744**	**-**
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	**- 534.060**	**-**
% Rec. Líquida	31,1%	0,0%

Não houve lançamentos com relação às despesas com depreciação. Para tanto, esta Administração Judicial solicita esclarecimentos sobre a referida ausência.

Segue a representação gráfica do DRE combinado:

DRE - Demonstração do Resultado do Exercício	ANÁLISE VERTICAL R$	ANÁLISE VERTICAL AV %	R$	AV %	ANÁLISE HORIZONTAL R$	ANÁLISE HORIZONTAL AH %	Var.p.p.
RECEITA BRUTA DE VENDAS	**12.043**	**-0,7%**	**3.623.194**	**106,4%**	**- 3.611.152**	**-99,7%**	**-107,1 p.p.**
% Rec. Líquida	-0,7%	**0,0%**	106,4%	**0,0%**	**-** 1	**-100,7%**	**0,0 p.p.**
Receita Bruta de Vendas	12.593	**-0,7%**	3.623.194	**106,4%**	**- 3.610.602**	**-99,7%**	**-107,1 p.p.**
Receita Bruta de Serviços	- 550	**0,0%**	- 0	**0,0%**	**-** 550	**100,0%**	**0,0 p.p.**
DEDUÇÕES DA RECEITA	**- 1.728.822**	**100,6%**	**- 202.799**	**-6,0%**	**- 1.526.024**	**752,5%**	**106,6 p.p.**
% Rec. Líquida	100,6%	**0,0%**	-6,0%	**0,0%**	1	**-1789,7%**	**0,0 p.p.**
(-) Devolução de Vendas	- 1.728.822	**100,6%**	- 200.348	**-5,9%**	**- 1.528.475**	**762,9%**	**106,5 p.p.**
(-) Deduções de Serviços	-	**0,0%**	- 2.451	**-0,1%**	2.451	**-100,0%**	**0,1 p.p.**
(-) IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/ FATURAI	**- 965**	**0,1%**	**- 15.616**	**-0,5%**	14.651	**-93,8%**	**0,5 p.p.**
% Rec. Líquida	0,1%	**0,0%**	-0,5%	**0,0%**	0	**-112,2%**	**0,0 p.p.**
Tributos s/ Vendas	- 965	**0,1%**	- 15.616	**-0,5%**	14.651	**-93,8%**	**0,5 p.p.**
RECEITA LÍQUIDA DE VENDAS	**- 1.717.744**	**100,0%**	**3.404.780**	**100,0%**	**- 5.122.525**	**-150,5%**	**0,0 p.p.**
(-) CUSTOS/DESPESAS VARIÁVEIS	**- 304.489**	**17,7%**	**- 2.700.445**	**-79,3%**	2.395.956	**-88,7%**	**97,0 p.p.**
% Rec. Líquida	17,7%	**0,0%**	-79,3%	**0,0%**	1	**-122,3%**	**0,0 p.p.**
(-) Custos das mercadorias vendidas	- 303.839	**17,7%**	- 2.700.445	**-79,3%**	2.396.606	**-88,7%**	**97,0 p.p.**
(-) Custos dos Serviços Prestados	- 650	**0,0%**	-	**0,0%**	**-** 650	**0,0%**	**0,0 p.p.**
(=) LUCRO BRUTO SOBRE VENDAS	**- 2.022.233**	**117,7%**	**704.335**	**20,7%**	**- 2.726.568**	**-387,1%**	**97,0 p.p.**
% Rec. Líquida	117,7%	**0,0%**	20,7%	**0,0%**	1	**469,1%**	**0,0 p.p.**
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	**- 534.060**	**31,1%**	**- 1.290.013**	**-37,9%**	755.954	**-58,6%**	**69,0 p.p.**
% Rec. Líquida	31,1%	**0,0%**	-37,9%	**0,0%**	1	**-182,1%**	**0,0 p.p.**
Despesas Variáveis com vendas	**- 284.676**	**16,6%**	**- 687.659**	**-20,2%**	402.983	**-58,6%**	**36,8 p.p.**
% Rec. Líquida	16,6%	**0,0%**	-20,2%	**0,0%**	0	**-182,1%**	**0,0 p.p.**
Despesas com Pessoal	- 256.865	**15,0%**	- 646.017	**-19,0%**	389.152	**-60,2%**	**33,9 p.p.**
Despesas com Vendas	- 24.301	**1,4%**	- 5.939	**-0,2%**	**- 18.362**	**309,2%**	**1,6 p.p.**
Despesas com Veiculos	- 3.510	**0,2%**	- 35.704	**-1,0%**	32.194	**-90,2%**	**1,3 p.p.**
Despesas fixas	**- 249.384**	**14,5%**	**- 602.354**	**-17,7%**	352.970	**-58,6%**	**32,2 p.p.**
% Rec. Líquida	**14,5%**	**0,0%**	**-17,7%**	**0,0%**	0	**-182,1%**	**0,0 p.p.**
Dirigentes e estagiários	**- 80.000**	**4,7%**	**- 40.000**	**-1,2%**	**- 40.000**	**100,0%**	**5,8 p.p.**
Pessoal	**- 84.459**	**4,9%**	**- 457.184**	**-13,4%**	372.725	**-81,5%**	**18,3 p.p.**
Despesas Tributárias	**- 175**	**0,0%**	**-**	**0,0%**	**- 175**	**0,0%**	**0,0 p.p.**
Gerais	**- 84.750**	**4,9%**	**- 105.170**	**-3,1%**	20.421	**-19,4%**	**8,0 p.p.**
Despesas Administrativas	- 84.750	**4,9%**	- 105.170	**-3,1%**	20.421	**-19,4%**	**8,0 p.p.**
EBITDA - LAJIDA	**- 2.556.293**	**148,8%**	**- 585.678**	**-17,2%**	**- 1.970.615**	**336,5%**	**166,0 p.p.**
% Rec. Líquida	148,8%	**0,0%**	-17,2%	**0,0%**	2	**-965,1%**	**0,0 p.p.**
Depreciação e Amortização	**-**	**0,0%**	**-**	**0,0%**	**-**	**0,0%**	**0,0 p.p.**
% Rec. Líquida	0,0%	**0,0%**	0,0%	**0,0%**	**-**	**0,0%**	**0,0 p.p.**
EBIT - LAJI	**- 2.556.293**	**148,8%**	**- 585.678**	**-17,2%**	**- 1.970.615**	**336,5%**	**166,0 p.p.**
% Rec. Líquida	148,8%	**0,0%**	-17,2%	**0,0%**	2	**-965,1%**	**0,0 p.p.**
Resultado Financeiro	**- 1.737**	**0,1%**	**- 2.370.352**	**-69,6%**	2.368.615	**-99,9%**	**69,7 p.p.**
% Rec. Líquida	0,1%	**0,0%**	-69,6%	**0,0%**	1	**-100,1%**	**0,0 p.p.**
Resultado Operacional	**- 2.558.030**	**148,9%**	**- 2.956.030**	**-86,8%**	398.000	**-13,5%**	**235,7 p.p.**
% Rec. Líquida	148,9%	**0,0%**	-86,8%	**0,0%**	2	**-271,5%**	**0,0 p.p.**
Resultado não operacional	**27.550**	**-1,6%**	**128.274**	**3,8%**	**- 100.724**	**-78,5%**	**-5,4 p.p.**
% Rec. Líquida	-1,6%	**0,0%**	3,8%	**0,0%**	**-** 0	**-142,6%**	**0,0 p.p.**
Lucro do Exercício	**- 2.530.480**	**147,3%**	**- 2.827.757**	**-83,1%**	297.277	**-10,5%**	**230,4 p.p.**
% Rec. Líquida	147,3%	**0,0%**	-83,1%	**0,0%**	2	**-277,4%**	**0,0 p.p.**
Provisões	**-**	**0,0%**	**-**	**0,0%**	**-**	**0,0%**	**0,0 p.p.**
% Rec.Líquida	0,0%	**0,0%**	0,0%	**0,0%**	**-**	**0,0%**	**0,0 p.p.**
Lucro/Prejuízo Líquido	**- 2.530.480**	**147,3%**	**- 2.827.757**	**-83,1%**	297.277	**-10,5%**	**230,4 p.p.**

Segue a representação gráfica do DRE sintético por empresa:

DRE - Demonstração do Resultado do Exercício		FOCO AGRONEGÓCIOS	MARCIO FERREIRA TAKATSU
RECEITA BRUTA DE VENDAS		**12.043**	**-**
% Rec. Líquida		-0,7%	0,0%
(=) LUCRO BRUTO SOBRE VENDAS	**-**	**2.022.233**	**-**
% Rec. Líquida		117,7%	0,0%
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	**-**	**534.060**	**-**
% Rec. Líquida		31,1%	0,0%
Despesas Variáveis com vendas	-	**284.676**	-
Despesas fixas	**-**	**249.384**	**-**
% Rec. Líquida		14,5%	0,0%
Dirigentes e estagiários	-	**80.000**	-
Pessoal	-	**84.459**	-
Despesas Tributárias	-	**175**	-
Gerais	-	**84.750**	-
Despesas Administrativas	-	84.750	-
Outras Receitas Operacionais		**-**	**-**
% Rec. Líquida		0,0%	0,0%
EBITDA - LAJIDA	**-**	**2.556.293**	**-**
% Rec. Líquida		148,8%	0,0%
Depreciação e Amortização		**-**	**-**
% Rec. Líquida		0,0%	0,0%
EBIT - LAJI	**-**	**2.556.293**	**-**
% Rec. Líquida		148,8%	0,0%
Resultado Financeiro	**-**	**1.737**	**-**
% Rec. Líquida		0,1%	0,0%
Resultado Operacional	**-**	**2.558.030**	**-**
% Rec. Líquida		148,9%	0,0%
Resultado não operacional		**27.550**	**-**
% Rec. Líquida		-1,6%	0,0%
Lucro do Exercício	**-**	**2.530.480**	**-**
% Rec. Líquida		147,3%	0,0%
Provisões		**-**	**-**
% Rec.Líquida		0,0%	0,0%
Lucro/Prejuízo Líquido	**-**	**2.530.480**	**-**

Demonstrativo do Fluxo de Caixa pelo Método Indireto:

O demonstrativo de fluxo de caixa pelo método indireto foi elaborado com base no Balancete e no DRE elaborados pelo grupo recuperando.

No período, o fluxo de caixa operacional consumiu caixa no valor de R$ 4.328.737 (quatro milhões e trezentos e vinte e oito mil e setecentos e trinta e sete Reais). O EBITDA do período foi negativo em R$ 2.556.293 (dois milhões e quinhentos e cinquenta e

seis mil e duzentos e noventa e três Reais). As demais variações foram provenientes das contas patrimoniais de ativo e passivo.

As contas que mais geraram caixa foram a redução dos saldos dos "clientes", no montante de R$ 7.657.042 (sete milhões e seiscentos e cinquenta e sete mil e quarenta e dois Reais), redução em "estoques", no valor de R$ 3.459.988 (três milhões e quatrocentos e cinquenta e nove mil e novecentos e oitenta e oito Reais) e o aumento nas "provisões" em R$ 278.827 (duzentos e setenta e oito mil e oitocentos e vinte e sete Reais).

As transações que mais consumiram caixa foram redução dos "fornecedores", na quantia de R$ 9.517.564 (nove milhões e quinhentos e dezessete mil e quinhentos e sessenta e quatro Reais) e redução dos "adiantamentos de clientes", na importância de R$ 3.460.046 (três milhões e quatrocentos e sessenta mil e quarenta e seis Reais).

O fluxo de caixa de investimentos gerou R$ 10.000 (dez mil Reais) proveniente da integralização de capital da empresa individual Márcio Ferreira Takatsu.

O fluxo de caixa de financiamentos gerou R$ 4.240.001 (quatro milhões e duzentos e quarenta mil e um Reais) proveniente do aumento de "empréstimos a curto prazo", no valor de R$ 4.284.538 (quatro milhões e duzentos e oitenta e quatro mil e quinhentos e trinta e oito Reais), e do consumo de recursos em "empréstimos e financiamentos de longo prazo", no montante de R$ 42.800 (quarenta e dois mil e oitocentos Reais).

No final do período, o saldo final das contas de caixa e equivalentes era de R$ 562.589 (quinhentos e sessenta e dois mil e quinhentos e oitenta e nove Reais).

A seguir a representação gráfica do demonstrativo do fluxo de caixa pelo método indireto:

DEMONSTRATIVO DO FLUXO DE CAIXA MÉTODO INDIRETO	jan/20	fev/20
Fluxo de caixa das atividades operacionais	**6.448.996**	**- 4.328.737**
Lucro Líquido	**- 2.827.757**	**- 2.530.480**
Resultado Financeiro	2.370.352	1.737
Resultado não operacional	- 128.274	- 27.550
EBITDA	**- 585.678**	**- 2.556.293**
Variação na Necessidade de Capital de Giro	**7.034.675**	**- 1.772.444**
Clientes	18.945.658	7.657.042
Adiantamentos	1.108.461	- 100.999
Tributos e Contribuições a Compensar	- 154.448	115.086
Estoques	6.694.542	3.459.988
Fornecedores	- 2.704.878	- 9.517.564
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	325.826	- 57.181
Obrigações tributárias	23.883	14.899
Outras Contas a Pagar	- 404.464	- 161.613
Adiantamentos	- 17.156.306	- 3.460.046
Provisões	203.400	278.827
Movimentos Transitórios	24.726	- 18.433
Resultado Não Operacional	128.274	27.550
Ajustes de exercícios anteriores	-	- 10.000
Fluxo de Caixa de Investimentos	**10.000**	**10.000**
Integralização de Capital	10.000	10.000
Fluxo de Caixa de Financiamentos	**- 6.346.039**	**4.240.001**
Empréstimos e Financiamentos	- 4.018.487	4.284.538
Despesas Financeiras	- 2.370.352	- 1.737
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	42.800	- 42.800
Saldo inicial caixa	**528.367**	**641.325**
Saldo final caixa	**641.325**	**562.589**
Variação saldo do caixa	**112.958**	**- 78.736**

2. Análise de índices financeiros em séries temporais

Conforme ampla doutrina e literatura científica no âmbito de finanças e gestão, a análise de demonstrações contábeis reflete o diagnóstico empresarial quanto ao desempenho econômico-financeiro

da entidade. De modo amplo, os indicadores de desempenho podem ser analisados em 03 (três) grupos distintos, cada um refletindo certo aspecto do negócio: **liquidez, lucratividade e endividamento.**

Para a análise da liquidez, que reflete a capacidade de pagamento da entidade, sua solvência e sua capacidade de saldar obrigações, adotou-se o modelo de liquidez dinâmico, denominado de Modelo FKB ou Modelo de Fleuriet.

O modelo pondera a sincronia dos prazos de vencimento de títulos a receber e a pagar por meio da análise de três indicadores contemplados no capital de giro (ativo circulante menos passivo circulante), que são recursos de longo prazo utilizados para financiar a atividade-fim da empresa no curto prazo. São eles:

a) Necessidade de Capital de Giro (NCG): são recursos alocados para atividade fim;

b) Capital de Giro Disponível (CDG): são recursos de longo prazo disponíveis para investimentos;

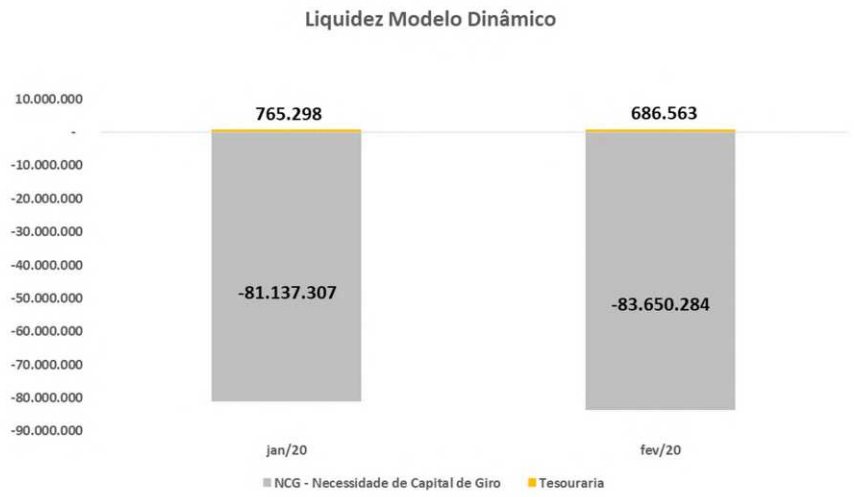
c) Tesouraria (T) que é a diferença entre o capital de giro disponível e o necessário para o financiamento das atividades operacionais.

LIQUIDEZ

A análise da posição financeira pelo modelo dinâmico, no mês de fevereiro de 2020, permite observar que o Capital de Giro, como fonte permanente de financiamento da Necessidade de Capital

de Giro, apresentou saldo negativo de R$ 82.963.722 (oitenta e dois milhões e novecentos e sessenta e três mil e setecentos e vinte e dois Reais).

Neste contexto, é possível que os recursos operacionais apresentados pela Necessidade de Capital de Giro, no valor negativo de R$ 83.650.284 (oitenta e três milhões e seiscentos e cinquenta mil e duzentos e oitenta e quatro Reais) foram utilizados para o financiamento de investimentos de longo prazo, do patrimônio líquido e de investimentos em tesouraria, que são os recursos financeiros de curto prazo, no montante de R$ 686.563 (seiscentos e oitenta e seis mil e quinhentos e sessenta e três Reais), como a seguir demonstrado:



LUCRATIVIDADE

A lucratividade é medida como a relação entre o resultado (lucro ou prejuízo) e o montante de vendas em dado período.

Em fevereiro, a margem bruta foi de -117,7%, enquanto a margem operacional foi de -148,9% e a margem líquida de -147,3% da receita líquida do período.

LUCRATIVIDADE	jan/20	fev/20
Receita Líquida	3.404.780	- 1.717.744
Margem Bruta	20,7%	-117,7%
Margem Operacional	-86,8%	-148,9%
Margem Líquida	-83,1%	-147,3%

ENDIVIDAMENTO

O endividamento mostra a origem e a estrutura de financiamento do ativo total da empresa. Quanto à origem, o capital pode ser próprio ou de terceiros. O capital de terceiros pode ser operacional ou oneroso.

Em fevereiro, o passivo não circulante não apresentava saldo, o que leva a crer que as dívidas do grupo estavam contabilizadas no grupo do passivo circulante junto com os passivos operacionais.

A ausência dos Livros Diário e Razão, não enviados pelos Recuperandos até o fechamento deste, impossibilitou a análise pormenorizada da composição dos saldos.

ENDIVIDAMENTO	jan/20	fev/20
Capital de terceiros	-138.068.350	-129.407.410
Endividamento	- 42.800	-

Recursos Humanos

A fim de atender um dos princípios da Recuperação Judicial, a manutenção do emprego dos trabalhadores, e para que os interessados tenham conhecimento da atual situação dos colaboradores dos Recuperandos, analisou-se o quadro de pessoal através dos relatórios GEFIP/SEFIP, sem o comparativo com o e-social.

Empresas	1° Dia	Admissões	Demissões	Último Dia
Foco Agronegócios S/A 17.166.865/0001-25	15	0	0	15
Márcio Ferreira Takatsu	-	0	0	-
Trabalhadores no final do período	15	-	-	15

Considerações Finais

Em fevereiro de 2020, o prejuízo auferido foi de R$ 2.530.480 (dois milhões e quinhentos e trinta mil e quatrocentos e oitenta Reais).

No final do período, o Capital de Giro, fonte permanente de financiamento da atividade operacional, apresentava saldo negativo de R$ 82.963.722 (oitenta e dois milhões e novecentos e sessenta e três mil e setecentos e vinte e dois Reais).

Neste contexto, é possível que os recursos operacionais apresentados pela Necessidade de Capital de Giro, na quantia negativa de R$ 83.650.284 (oitenta e três milhões e seiscentos e cinquenta mil e duzentos e oitenta e quatro Reais), foram utilizados para o financiamento de investimentos de longo prazo, do patrimônio líquido e de investimentos em tesouraria, que são os recursos financeiros de curto prazo, no montante de R$ 686.563 (seiscentos e oitenta e seis mil e quinhentos e sessenta e três Reais).

No final do mês, o endividamento, classificado no passivo não circulante, não apresentava saldo, o que leva a crer que as dívidas do grupo estavam agrupadas com os demais passivos operacionais e financeiros de curto prazo.

O quadro de pessoal contava com 15 (quinze) colaboradores.

Por fim, necessário se faz que os Recuperandos esclareçam as divergências entre o saldo da conta de Capital Social Integralizado, na empresa Foco Agronegócios S/A, e os registros

dos atos constitutivos e suas alterações arquivadas na JUCETINS e apresentem as documentações listadas a seguir:

1. Cópia do comprovante de integralização do capital social da empresa Foco Agronegócios S/A;

2. Registro de inventário e movimentação dos estoques;

3. Demonstrativos contábeis do produtor rural Márcio Ferreira Takatsu;

4. Livro razão, registro de entradas e de saídas, apuração de impostos (federais, estaduais e municipais);

5. Relatórios de ECF/ECD de todas as empresas do grupo;

6. Relatório Financeiro que comprove a existência de saldos físicos na conta caixa (moeda corrente, cheques, vales e outros);

7. Relatório que comprove a existência dos saldos de clientes, detalhando os saldos individuais por cliente e planilha de conciliação dos saldos financeiros com os apresentados no balancete de verificação;

8. Relatório que comprove a movimentação individual por fornecedor detalhando os saldos em aberto no final do período e planilha de conciliação dos saldos financeiros com os apresentados no balancete de verificação;

9. Composição analítica de todas as contas de adiantamento (fornecedores, clientes, funcionários e outros) contendo a identificação dos beneficiários, bem como as datas de pagamento dos valores adiantados, quando aplicável;

10. Composição analítica das contas, ativo e passivo, relacionadas a empréstimos, devidamente acompanhada dos correspondentes contratos e/ou mútuos firmados entre as partes;

11. Composição analítica por período de competência e datas de vencimento das Obrigações Trabalhistas e Sociais em aberto no último fechamento contábil;

12. Todas as guias e comprovantes de pagamento de obrigações tributárias das empresas do grupo;

13. Cópia do arquivo de remessa bancária dos pagamentos de salários e rescisões;

14. Declarações representativas de obrigações acessórias da última competência, encaminhadas aos diversos órgãos de fiscalização (DCTF, SPED e outros) de todas as empresas do grupo;

15. Relatório analítico de faturamento mensal de todas as empresas do grupo.

Anápolis, 12 de junho de 2020.

Dobson Vicentini Lemes
Advogado – OAB/GO 28.944

Victor Andrade C. Teixeira
Advogado – OAB/GO 33.374

Lêda Soares Alves
Contadora – CRC/GO 010.086/O-6

Anexo:

*Balanços Analíticos das empresas da FOCO AGRO.

FOCO AGRONEGOCIOS S/ A

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

CNPJ: 17.166.865/0001-25 Período: 01/02/2020 a 29/02/2020 Folha: 0001

Conta Contábil	Nomenclatura da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo do Mês	Saldo Atual
1	**A T I V O**	**75.072.809,65**	**13.269.349,14**	**24.479.202,85**	**(11.209.853,71)**	**63.862.955,94**
1.1	**ATIVO CIRCULANTE**	**57.643.541,44**	**13.269.349,14**	**24.479.202,85**	**(11.209.853,71)**	**46.433.687,73**
1.1.1	**DISPONIVEL**	**755.298,46**	**733.422,72**	**812.158,65**	**(78.735,93)**	**676.562,53**
1.1.1.1	**BENS NUMERARIOS**	**29.076,09**	**725.841,11**	**738.600,13**	**(12.759,02)**	**16.317,07**
1.1.1.1.01	CAIXA GERAL	29.076,09	725.841,11	738.600,13	(12.759,02)	16.317,07
1.1.1.2	**BANCO CONTA MOVIMENTO**	**726.222,37**	**7.581,61**	**73.558,52**	**(65.976,91)**	**660.245,46**
1.1.1.2.01	BANCOS CONTAS CORRENTES	602.248,73	7.581,61	73.558,52	(65.976,91)	536.271,82
1.1.1.2.02	APLICACOES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	123.973,64	0,00	0,00	0,00	123.973,64
1.1.2	**DIREITOS REALIZAVEIS DE CURTO PRAZO**	**53.361.756,67**	**6.831.513,54**	**14.502.642,98**	**(7.671.129,44)**	**45.690.627,23**
1.1.2.1	**CLIENTES**	**35.943.134,87**	**6.001.689,42**	**13.658.731,25**	**(7.657.041,83)**	**28.286.093,04**
1.1.2.1.01	DUPLICATAS A RECEBER	35.610.028,63	4.553.992,64	12.208.468,61	(7.654.475,97)	27.955.552,66
1.1.2.1.02	CHEQUES A RECEBER	132.291,94	0,00	0,00	0,00	132.291,94
1.1.2.1.03	OUTROS VALORES A RECEBER	200.814,30	1.447.696,78	1.450.262,64	(2.565,86)	198.248,44
1.1.2.7	**ADIANTAMENTOS**	**12.333.556,84**	**376.846,86**	**275.848,09**	**100.998,77**	**12.434.555,61**
1.1.2.7.01	ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS	7.675.987,78	0,00	162,50	(162,50)	7.675.825,28
1.1.2.7.03	ADIANTAMENTO A CLIENTES	(41.272,79)	41.272,79	0,00	41.272,79	0,00
1.1.2.7.04	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	4.698.841,85	335.574,07	275.685,59	59.888,48	4.758.730,33
1.1.2.8	**TRIBUTOS E CONTRIB A COMPENSAR**	**5.085.064,96**	**452.977,26**	**568.063,64**	**(115.086,38)**	**4.969.978,58**
1.1.2.8.01	TRIBUTOS E CONTRIB A COMPENSAR	5.085.064,96	452.977,26	568.063,64	(115.086,38)	4.969.978,58
1.1.5	**ESTOQUES**	**3.394.820,09**	**5.704.412,88**	**9.164.401,22**	**(3.459.988,34)**	**(65.168,25)**
1.1.5.1	**MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS**	**3.394.820,09**	**5.704.412,88**	**9.164.401,22**	**(3.459.988,34)**	**(65.168,25)**
1.1.5.1.01	MERCADORIAS	3.346.204,71	5.645.462,20	9.163.737,17	(3.518.274,97)	(172.070,26)
1.1.5.1.02	PRODUTOS	25.931,49	58.950,68	664,05	58.286,63	84.218,12
1.1.5.1.03	INSUMOS	22.583,89	0,00	0,00	0,00	22.583,89
1.1.5.1.05	CUSTOS IND A APROPRIAR - GERAIS	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
1.1.6	**DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE**	**131.666,22**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**131.666,22**
1.1.6.1	**DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE**	**131.666,22**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**131.666,22**
1.1.6.1.01	DESPESAS DE MESES SEGUINTES	131.666,22	0,00	0,00	0,00	131.666,22
1.2	**ATIVO NAO CIRCULANTE**	**17.429.268,21**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**17.429.268,21**
1.2.2	**INVESTIMENTOS**	**4.524.200,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.524.200,00**
1.2.2.1	**INVESTIMENTOS**	**4.524.200,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.524.200,00**
1.2.2.1.01	PARTICIPACOES SOCIETARIAS	4.200,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00
1.2.2.1.02	PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO	4.520.000,00	0,00	0,00	0,00	4.520.000,00
1.2.3	**IMOBILIZADO**	**12.905.068,21**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**12.905.068,21**
1.2.3.1	**BENS E DIREITOS**	**14.849.970,78**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**14.849.970,78**

FOCO AGRONEGOCIOS S/ A

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

CNPJ: 17.166.865/0001-25 Período: 01/02/2020 a 29/02/2020 Folha: 0002

Conta Contábil	Nomenclatura da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo do Mês	Saldo Atual
1.2.3.1.01	IMOVEIS	7.873.618,49	0,00	0,00	0,00	7.873.618,49
1.2.3.1.02	MOVEIS	1.134.461,04	0,00	0,00	0,00	1.134.461,04
1.2.3.1.03	EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	187.932,45	0,00	0,00	0,00	187.932,45
1.2.3.1.04	VEICULOS E CAMINHOES	1.865.137,48	0,00	0,00	0,00	1.865.137,48
1.2.3.1.06	MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	3.788.821,32	0,00	0,00	0,00	3.788.821,32
1.2.3.2	**(-) DEPRECIACOES E AMORTIZACOES**	**(1.944.902,57)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(1.944.902,57)**
1.2.3.2.02	(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS MOVEIS	(1.944.902,57)	0,00	0,00	0,00	(1.944.902,57)

FOCO AGRONEGOCIOS S/ A

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

CNPJ: 17.166.865/0001-25 Período: 01/02/2020 a 29/02/2020 Folha: 0003

Conta Contábil	Nomenclatura da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo do Mês	Saldo Atual
2	**P A S S I V O**	**77.875.840,43**	**22.738.952,58**	**14.078.012,27**	**(8.660.940,31)**	**69.214.900,12**
2.1	**PASSIVO CIRCULANTE**	**138.025.549,81**	**22.696.152,58**	**14.078.012,27**	**(8.618.140,31)**	**129.407.409,50**
2.1.1	**FORNECEDORES**	**76.138.502,30**	**17.088.170,17**	**7.570.605,87**	**(9.517.564,30)**	**66.620.938,00**
2.1.1.1	**FORNECEDORES DE MERCADORIAS/ SERVICOS**	**76.138.502,30**	**17.088.170,17**	**7.570.605,87**	**(9.517.564,30)**	**66.620.938,00**
2.1.1.1.01	FORNECEDORES NACIONAIS	76.138.502,30	17.088.170,17	7.570.605,87	(9.517.564,30)	66.620.938,00
2.1.2	**EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS**	**42.938.054,55**	**1.411.756,14**	**5.696.294,43**	**4.284.538,29**	**47.222.592,84**
2.1.2.1	**EMPRESTIMOS E FINANC BANCARIOS**	**42.938.054,55**	**1.411.756,14**	**5.696.294,43**	**4.284.538,29**	**47.222.592,84**
2.1.2.1.01	EMPRESTIMOS BANCARIOS	22.089.645,77	0,00	0,00	0,00	22.089.645,77
2.1.2.1.03	EMPRESTIMO PESSOA JURIDICA	20.848.408,78	1.411.756,14	5.696.294,43	4.284.538,29	25.132.947,07
2.1.3	**OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIAS**	**5.392.309,97**	**221.929,64**	**164.748,55**	**(57.181,09)**	**5.335.128,88**
2.1.3.1	**OBRIGACOES COM PESSOAL**	**644.651,73**	**221.929,64**	**133.058,51**	**(88.871,13)**	**555.780,60**
2.1.3.1.01	FOLHA PAGAMENTO EMPREGADOS	582.823,98	182.322,32	74.188,63	(108.133,69)	474.690,29
2.1.3.1.02	FOLHA PAGAMENTO DIRIGENTES	58.890,75	37.200,32	58.869,88	21.669,56	80.560,31
2.1.3.1.03	FOLHA PAGAMENTO AUTONOMOS	2.937,00	2.407,00	0,00	(2.407,00)	530,00
2.1.3.3	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**	**4.747.658,24**	**0,00**	**31.690,04**	**31.690,04**	**4.779.348,28**
2.1.3.3.01	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	4.747.658,24	0,00	31.690,04	31.690,04	4.779.348,28
2.1.4	**OBRIGACOES TRIBUTARIAS**	**3.238.666,29**	**0,00**	**14.898,57**	**14.898,57**	**3.253.564,86**
2.1.4.1	**IMPOSTOS A RECOLHER**	**899.438,07**	**0,00**	**14.898,57**	**14.898,57**	**914.336,64**
2.1.4.1.01	IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER	899.438,07	0,00	14.898,57	14.898,57	914.336,64
2.1.4.2	**IMPOSTOS E CONTRIB A RECOLHER**	**2.339.228,22**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.339.228,22**
2.1.4.2.01	IMPOSTOS E CONTRIB S/ LUCRO A RECOLHER	2.253.895,85	0,00	0,00	0,00	2.253.895,85
2.1.4.2.02	IMPOSTOS E CONTRIB S/ RECEITA A RECOLHER	85.332,37	0,00	0,00	0,00	85.332,37
2.1.5	**OUTRAS CONTAS A PAGAR**	**724.329,66**	**494.824,29**	**333.211,74**	**(161.612,55)**	**562.717,11**
2.1.5.1	**OUTRAS CONTAS A PAGAR**	**366.553,61**	**494.824,29**	**333.211,74**	**(161.612,55)**	**204.941,06**
2.1.5.1.01	OUTRAS CONTAS A PAGAR	366.553,61	494.824,29	333.211,74	(161.612,55)	204.941,06
2.1.5.2	**DEMAIS CONTAS A PAGAR**	**357.776,05**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**357.776,05**
2.1.5.2.01	DEMAIS CONTAS A PAGAR	357.776,05	0,00	0,00	0,00	357.776,05
2.1.6	**ADIANTAMENTOS**	**8.870.848,96**	**3.460.046,48**	**0,00**	**(3.460.046,48)**	**5.410.802,48**
2.1.6.1	**ADIANTAMENTOS**	**8.870.848,96**	**3.460.046,48**	**0,00**	**(3.460.046,48)**	**5.410.802,48**
2.1.6.1.01	ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	8.870.848,96	3.460.046,48	0,00	(3.460.046,48)	5.410.802,48
2.1.9	**PROVISOES**	**722.838,08**	**19.425,86**	**298.253,11**	**278.827,25**	**1.001.665,33**
2.1.9.1	**PROVISOES TRIBUTARIAS**	**693.959,03**	**0,00**	**268.489,56**	**268.489,56**	**962.448,59**
2.1.9.1.01	PROVISOES - TRIBUTOS FEDERAIS	461.752,02	0,00	0,00	0,00	461.752,02
2.1.9.1.02	PROVISOES - TRIBUTOS ESTADUAIS	199.778,67	0,00	268.489,56	268.489,56	468.268,23

FOCO AGRONEGOCIOS S/ A

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

CNPJ: 17.166.865/0001-25 Período: 01/02/2020 a 29/02/2020 Folha: 0004

Conta Contábil	Nomenclatura da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo do Mês	Saldo Atual
2.1.9.1.03	PROVISOES - TRIBUTOS MUNICIPAIS	32.428,34	0,00	0,00	0,00	32.428,34
2.1.9.2	**PROVISOES DE RETENCOES**	**28.879,05**	**19.425,86**	**29.763,55**	**10.337,69**	**39.216,74**
2.1.9.2.01	PROVISOES - RETENCOES S/ SERVICOS TERCEIROS	28.879,05	0,00	0,00	0,00	28.879,05
2.1.9.2.02	PROVISOES - RETENCOES S/ FOLHA DE PAGAMENTO	0,00	19.425,86	29.763,55	10.337,69	10.337,69
2.2	**PASSIVO NAO CIRCULANTE**	**42.800,00**	**42.800,00**	**0,00**	**(42.800,00)**	**0,00**
2.2.1	**EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS**	**42.800,00**	**42.800,00**	**0,00**	**(42.800,00)**	**0,00**
2.2.1.4	**DEMAIS CONTAS A PAGAR LP**	**42.800,00**	**42.800,00**	**0,00**	**(42.800,00)**	**0,00**
2.2.1.4.01	DEMAIS CONTAS A PAGAR LP	42.800,00	42.800,00	0,00	(42.800,00)	0,00
2.9	**PATRIMONIO LIQUIDO**	**(60.192.509,38)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(60.192.509,38)**
2.9.1	**CAPITAL SOCIAL**	**3.684.639,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.684.639,00**
2.9.1.1	**CAPITAL SOCIAL**	**3.684.639,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.684.639,00**
2.9.1.1.01	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	3.684.639,00	0,00	0,00	0,00	3.684.639,00
2.9.3	**RESULTADO DO PERIODO/ ACUMULADO**	**(63.877.148,38)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(63.877.148,38)**
2.9.3.1	**RESULTADO DO PERIODO/ ACUMULADO**	**(63.877.148,38)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(63.877.148,38)**
2.9.3.1.01	RESULTADO DO PERIODO/ACUMULADO	(63.877.148,38)	0,00	0,00	0,00	(63.877.148,38)

FOCO AGRONEGOCIOS S/ A

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

CNPJ: 17.166.865/0001-25 Período: 01/02/2020 a 29/02/2020 Folha: 0005

Conta Contábil	Nomenclatura da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo do Mês	Saldo Atual
3	**CONTAS DE RESULTADO**	**(2.827.756,75)**	**7.545.893,93**	**5.015.413,93**	**(2.530.480,00)**	**(5.358.236,75)**
3.1	**R E C E I T A S**	**3.572.331,21**	**1.730.337,21**	**40.397,59**	**(1.689.939,62)**	**1.882.391,59**
3.1.1	**RECEITAS OPERACIONAIS**	**3.444.057,50**	**1.730.337,21**	**12.847,59**	**(1.717.489,62)**	**1.726.567,88**
3.1.1.1	**RECEITAS BRUTA COM VENDAS**	**3.623.194,47**	**0,00**	**12.592,90**	**12.592,90**	**3.635.787,37**
3.1.1.1.01	RECEITA COM VENDAS	3.623.194,47	0,00	12.592,90	12.592,90	3.635.787,37
3.1.1.2	**RECEITA BRUTA COM SERVICOS**	**(0,01)**	**550,00**	**0,00**	**(550,00)**	**(550,01)**
3.1.1.2.01	PRESTACAO DE SERVICOS	(0,01)	550,00	0,00	(550,00)	(550,01)
3.1.1.3	**(-)DEDUCOES DAS RECEITAS C/ VENDAS**	**(215.963,27)**	**1.729.787,21**	**0,00**	**(1.729.787,21)**	**(1.945.750,48)**
3.1.1.3.01	(-)DEVOLUCOES, DESC E OUTROS ABATIMENTOS	(200.347,70)	1.728.822,23	0,00	(1.728.822,23)	(1.929.169,93)
3.1.1.3.02	(-)TRIBUTOS E CONTRIB. S/VENDAS	(15.615,57)	964,98	0,00	(964,98)	(16.580,55)
3.1.1.4	**(-)DEDUCOES DAS RECEITAS C/ SERVICOS**	**(2.451,00)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(2.451,00)**
3.1.1.4.01	(-)DEDUCOES DAS RECEITAS C/ SERVICOS	(2.451,00)	0,00	0,00	0,00	(2.451,00)
3.1.1.5	**RECEITAS FINANCEIRAS**	**39.277,31**	**0,00**	**254,69**	**254,69**	**39.532,00**
3.1.1.5.03	JUROS E DESCONTOS	35.605,99	0,00	254,69	254,69	35.860,68
3.1.1.5.04	OUTRAS RECEITAS FINANCEIRAS	3.671,32	0,00	0,00	0,00	3.671,32
3.1.2	**RECEITAS NAO OPERACIONAIS**	**128.273,71**	**0,00**	**27.550,00**	**27.550,00**	**155.823,71**
3.1.2.1	**RECEITAS NAO OPERACIONAIS**	**128.273,71**	**0,00**	**27.550,00**	**27.550,00**	**155.823,71**
3.1.2.1.01	RESULTADO DESMOBILIZACAO	128.273,71	0,00	27.550,00	27.550,00	155.823,71
3.2	**C U S T O S**	**2.700.445,26**	**5.179.358,33**	**4.874.869,32**	**304.489,01**	**3.004.934,27**
3.2.1	**CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS**	**2.700.445,26**	**5.178.708,33**	**4.874.869,32**	**303.839,01**	**3.004.284,27**
3.2.1.1	**CMV**	**2.700.445,26**	**5.178.708,33**	**4.874.869,32**	**303.839,01**	**3.004.284,27**
3.2.1.1.01	COMPRAS DE MERCADORIAS	3.189.144,21	5.178.166,83	4.559.152,14	619.014,69	3.808.158,90
3.2.1.1.02	BONIFICACOES, AMOSTRAS GRATIS E BRINDES	(478.198,17)	0,00	129.723,00	(129.723,00)	(607.921,17)
3.2.1.1.03	TRANSFERENCIAS	(10.500,78)	541,50	185.994,18	(185.452,68)	(195.953,46)
3.2.2	**CUSTOS DOS SERVICOS PRESTADOS**	**0,00**	**650,00**	**0,00**	**650,00**	**650,00**
3.2.2.1	**CSP**	**0,00**	**650,00**	**0,00**	**650,00**	**650,00**
3.2.2.1.01	CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	650,00	0,00	650,00	650,00
3.3	**D E S P E S A S**	**3.699.642,70**	**636.198,39**	**100.147,02**	**536.051,37**	**4.235.694,07**
3.3.1	**DESPESAS OPERACIONAIS**	**3.699.642,70**	**636.198,39**	**100.147,02**	**536.051,37**	**4.235.694,07**
3.3.1.1	**DESPESAS COM VENDAS**	**687.659,28**	**284.676,03**	**0,00**	**284.676,03**	**972.335,31**
3.3.1.1.01	DESPESAS COM PESSOAL	646.016,51	256.864,99	0,00	256.864,99	902.881,50
3.3.1.1.03	DESPESAS COM VENDAS	5.939,21	24.301,00	0,00	24.301,00	30.240,21
3.3.1.1.05	DESPESAS COM VEICULOS	35.703,56	3.510,04	0,00	3.510,04	39.213,60
3.3.1.2	**DESPESAS ADMINISTRATIVAS**	**602.354,00**	**251.383,63**	**2.000,00**	**249.383,63**	**851.737,63**

FOCO AGRONEGOCIOS S/ A

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

CNPJ: 17.166.865/0001-25 Período: 01/02/2020 a 29/02/2020 Folha: 0006

Conta Contábil	Nomenclatura da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo do Mês	Saldo Atual
3.3.1.2.01	DESPESAS COM PESSOAL	457.183,64	86.458,94	2.000,00	84.458,94	541.642,58
3.3.1.2.02	DESPESAS COM DIRETORIA	40.000,00	80.000,00	0,00	80.000,00	120.000,00
3.3.1.2.03	DESPESAS TRIBUTARIAS	0,00	175,00	0,00	175,00	175,00
3.3.1.2.04	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	105.170,36	84.749,69	0,00	84.749,69	189.920,05
3.3.1.3	**DESPESAS FINANCEIRAS**	**2.409.629,42**	**100.138,73**	**98.147,02**	**1.991,71**	**2.411.621,13**
3.3.1.3.02	JUROS E DESCONTOS	2.118.123,38	72.851,75	97.513,32	(24.661,57)	2.093.461,81
3.3.1.3.03	DESPESAS BANCARIAS	73.907,88	11.225,28	0,00	11.225,28	85.133,16
3.3.1.3.04	JUROS SOBRE FINANCIAMENTOS E EMPRESTIMOS E AVP	217.158,67	15.800,02	633,70	15.166,32	232.324,99
3.3.1.3.05	DESPESAS COM OPERADORAS DE CARTAO DE CREDITO	439,49	261,68	0,00	261,68	701,17

FOCO AGRONEGOCIOS S/ A

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

CNPJ: 17.166.865/0001-25 Período: 01/02/2020 a 29/02/2020 Folha: 0007

Conta Contábil	Nomenclatura da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo do Mês	Saldo Atual
6	**COMPENSACOES**	**0,00**	**5.386.140,00**	**5.386.140,00**	**0,00**	**0,00**
6.1	**COMPENSACOES ATIVAS**	**(19.645.127,39)**	**0,00**	**5.386.140,00**	**(5.386.140,00)**	**(25.031.267,39)**
6.1.1	**COMPENSACOES**	**(19.645.127,39)**	**0,00**	**5.386.140,00**	**(5.386.140,00)**	**(25.031.267,39)**
6.1.1.1	**BENS DA EMPRESA EM PODER DE TERCEIROS**	**(35.715.028,37)**	**0,00**	**5.386.140,00**	**(5.386.140,00)**	**(41.101.168,37)**
6.1.1.1.01	MERCADORIAS EM DEMONSTRACAO	448,35	0,00	0,00	0,00	448,35
6.1.1.1.06	MERCADORIAS P/ DEPOSITO	(35.715.476,72)	0,00	5.386.140,00	(5.386.140,00)	(41.101.616,72)
6.1.1.2	**BENS DE TERCEIROS EM PODER DA EMPRESA**	**16.069.900,98**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**16.069.900,98**
6.1.1.2.02	MERCADORIAS EM CONSIGNACAO	1.776,00	0,00	0,00	0,00	1.776,00
6.1.1.2.06	MERCADORIA EM DEPOSITO	16.068.124,98	0,00	0,00	0,00	16.068.124,98
6.2	**COMPENSACOES PASSIVAS**	**(19.645.127,39)**	**5.386.140,00**	**0,00**	**(5.386.140,00)**	**(25.031.267,39)**
6.2.1	**COMPENSACOES**	**(19.645.127,39)**	**5.386.140,00**	**0,00**	**(5.386.140,00)**	**(25.031.267,39)**
6.2.1.1	**BENS DA EMPRESA EM PODER DE TERCEIROS**	**(35.715.028,37)**	**5.386.140,00**	**0,00**	**(5.386.140,00)**	**(41.101.168,37)**
6.2.1.1.01	MERCADORIAS EM DEMONSTRACAO	448,35	0,00	0,00	0,00	448,35
6.2.1.1.06	MERCADORIAS EM DEPOSITO	(35.715.476,72)	5.386.140,00	0,00	(5.386.140,00)	(41.101.616,72)
6.2.1.2	**BENS DE TERCEIROS EM PODER DA EMPRESA**	**16.069.900,98**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**16.069.900,98**
6.2.1.2.02	MERCADORIAS EM CONSIGNACAO	1.776,00	0,00	0,00	0,00	1.776,00
6.2.1.2.06	MERCADORIAS EM DEPOSITO	16.068.124,98	0,00	0,00	0,00	16.068.124,98

FOCO AGRONEGOCIOS S/ A

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

CNPJ: 17.166.865/0001-25 Período: 01/02/2020 a 29/02/2020 Folha: 0008

Conta Contábil	Nomenclatura da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo do Mês	Saldo Atual
9	**MOVIMENTOS TRANSITORIOS**	**(24.726,00)**	**20.897.531,81**	**20.879.098,41**	**18.433,40**	**(6.292,60)**
9.1	**MOVIMENTOS TRANSITORIOS**	**(24.726,00)**	**20.897.531,81**	**20.879.098,41**	**18.433,40**	**(6.292,60)**
9.1.1	**MOVIMENTOS TRANSITORIOS**	**(24.726,00)**	**20.897.531,81**	**20.879.098,41**	**18.433,40**	**(6.292,60)**
9.1.1.1	**MOVIMENTOS TRANSITORIOS**	**(24.726,00)**	**20.897.531,81**	**20.879.098,41**	**18.433,40**	**(6.292,60)**
9.1.1.1.02	TRANSITORIA - FINANCEIRO	0,00	15.652.661,14	15.652.661,14	0,00	0,00
9.1.1.1.04	TRANSITORIA - TRANSFERENCIAS EM TRANSITO	(24.726,00)	536.679,82	518.246,42	18.433,40	(6.292,60)
9.1.1.1.08	TRANSITORIA DE CUSTOS	0,00	3.260.494,07	3.260.494,07	0,00	0,00
9.1.1.1.09	TRANSITORIA - OUTRAS	0,00	1.447.696,78	1.447.696,78	0,00	0,00
	TOTAL DO ATIVO	**75.072.809,66**	**13.269.349,14**	**24.479.202,85**	**(11.209.853,71)**	**63.862.955,95**
	TOTAL DO PASSIVO	**77.875.840,43**	**22.738.952,58**	**14.078.012,27**	**(8.660.940,31)**	**69.214.900,12**
	TOTAL DO ATIVO - PASSIVO	**(2.803.030,77)**	**(9.469.603,44)**	**10.401.190,58**	**(2.548.913,40)**	**(5.351.944,17)**
	TOTAL DE CUSTOS	**2.700.445,26**	**5.179.358,33**	**4.874.869,32**	**304.489,01**	**3.004.934,27**
	TOTAL DE DESPESAS	**3.699.642,70**	**636.198,39**	**100.147,02**	**536.051,37**	**4.235.694,07**
	TOTAL DE RECEITAS	**3.572.331,21**	**1.730.337,21**	**40.397,59**	**(1.689.939,62)**	**1.882.391,59**
	TOTAL DE RECEITAS - CUSTOS - DESPESAS	**(2.827.756,75)**	**(4.085.219,51)**	**(4.934.618,75)**	**(2.530.480,00)**	**(5.358.236,75)**
	TOTAL DE COMPENSAÇÃO ATIVO	**(19.645.127,39)**	**0,00**	**5.386.140,00**	**(5.386.140,00)**	**(25.031.267,39)**
	TOTAL DE COMPENSAÇÃO PASSIVO	**(19.645.127,39)**	**5.386.140,00**	**0,00**	**(5.386.140,00)**	**(25.031.267,39)**
	TOTAL DE COMPENSAÇÃO (ATIVO - PASSIVO)	**0,00**	**(5.386.140,00)**	**5.386.140,00**	**0,00**	**0,00**

BALANCETE MENSAL

Competencia>>>: fevereiro-2020

Empresa: MARCIO FERREIRA TAKATSU CNPJ: 36.203.824/0001-06

Códigos	Contas	Saldo Anterior (Transportado)	MOVIMENTOS DEBITO	MOVIMENTOS CREDITO	SALDOS DEVEDOR	SALDOS CREDOR	Saldo a Transportar
1	***ATIVO***	R$ -	R$ 10.000,00	R$ -	R$ 10.000,00	R$ -	R$ 10.000,00
11	ATIVO CIRCULANTE	R$ -	R$ 10.000,00	R$ -	R$ 10.000,00	R$ -	R$ 10.000,00
111	DISPONIVEL	R$ -	R$ 10.000,00	R$ -	R$ 10.000,00	R$ -	R$ 10.000,00
1111	Caixa	R$ -	R$ 10.000,00	R$ -	R$ 10.000,00	R$ -	R$ 10.000,00
1112	Bancos c/ movimento	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
11121	Bancos c/ movimento - banespa	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
111211	Duplicatas não apresentadas	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
111212	Cheques não apresentados	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
111213	Depositos não identificados	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
11122	Bancos c/ movimento - bradesco	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
111221	Duplicatas não apresentadas	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
111222	Cheques não apresentados	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
111223	Depositos não identificados	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
1113	Numerários em transito	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
112	REALIZAVEL A CURTO PRAZO	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
1121	Aplicações Financeiras	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
1122	Aplicações de Liquidez Imediata	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
113	CONTAS A RECEBER DE CLIENTES	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
1131	Duplicatas a Receber	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
11311	(-) Duplicatas Descontadas	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
11312	(-) Provisão para Dev. Duvidosos	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
1132	Promissórias a Receber	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
1133	Titulos a Receber	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
1134	Cheques em Cobrança	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
114	IMPOSTOS A RECUPERAR	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
1141	ICMS	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
1142	IPI	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
1143	Outros impostos a recuperar	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -

115	ESTOQUES	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-						
1151	Mercadorias	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-						
1152	Produtos Acabados	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-						
1153	Material de Embalagem	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-						
1154	Matérias Primas	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-						
1155	Produtos em Fabricação	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-						
1156	Subprodutos	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-						
1157	Materiais Secundários	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-						
1158	Material de Expediente	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-						
1159	Material de Limpeza	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-						
11510	Combustiveis e Lubrificantes	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-						
11511	Material de Manutenção	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-						
11512	Materiais Diversos	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-						
11513	Material em poder de Terceiros	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-						
115131	(-) Provisão para Perdas	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-						
115132	(-) Provisão p/ red. ao valor de mercado	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-						
11514	Estoque Final	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-						
116	INVESTIMENTOS TEMP. A CURTO PRAZO	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-						
1161	Depósitos a Prazo Fixo	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-						
11611	(-) Provisão p/ red. ao valor de Mercado	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-						
1162	Fundos de Investimentos	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-						
117	DIREITOS REALIZAVEIS A CURTO PRAZO	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-						
1171	Adiantamentos a Fornecedores	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-						
1172	Adiantamentos a Advogados	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-						
1173	Adiantamentos de Salários	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-						
1174	Antecipações de 13º Salário	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-						
1175	Adiantamento de Despesas de Viagem	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-						
1176	Bancos Conta Vinculada	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-						
1177	Adiantamentos a Empregados	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-						
1178	Direitos Previdênciario a Recuperar	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-						
1179	Impostos a Recuperar	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-						
1180	Impostos e Contribuições pagos por Estimativa	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-						
1181	Adiantamentos a Terceiros	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-						
1182	Outros Adiantamentos	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-						
118	DESPESAS DO EXERCICIO SEGUINTE	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-						
1181	Imposto de Renda Retido p/ Terceiros	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-						
1182	Despesas Financeiras Antecipadamente	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-						
1183	Prêmios de Seguro a Vencer	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-						
1184	Aluguéis a Apropriar	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-						
1185	Juros a Apropriar	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-						
1186	Outras Despesas pagas Antecipadamente	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-						
12	ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-						
121	DIREITOS	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-						

1211	FGTS não Optantes	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
1212	Depósitos Compulsórios	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
1213	Outros Créditos Mercantis	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
122	INVESTIMENTOS TEMP. A LONGO PRAZO	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
1221	Participações em outras empresas	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
1222	Empréstimos a outras empresas	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
13	ATIVO PERMANENTE	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
131	INVESTIMENTOS	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
1311	Construções em Andamento	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
1312	Aquisição de Imóveis em Curso	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
1313	Benfeitorias em Imóveis de Terceiros	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
13131	(-) Amortização Acumulada	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
1314	Obras de Arte	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
1315	Aplicações em incentivos Fiscais	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
13151	(-) Provisão p/ Perdas na Realiz. de Inv.	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
1316	Participações em Outras Empresas	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
1317	Outros Investimentos	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
132	IMOBILIZADO	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
1321	Terrenos	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
13211	Terrenos - Custo Corrigido	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
1322	Edificios	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
13221	Edificios - Custo Corrigido	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
13222	Edificios - Depreciação Acumulada	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
1323	Imóveis	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
1324	Máquinas e Equipamentos	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
13241	Máq. e Equips. - Custo Corrigido	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
13242	Máq. e Equips. - Depr. Acumulada	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
1325	Veiculos	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
13251	Veiculos - Custo Corrigido	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
13252	Veiculos - Depreciação Acumulada	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
1326	Ferramentas	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
13261	Ferramentas - Custo Corrigido	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
13262	Ferramentas - Depreciação Acumulada	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
1327	Móveis	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
13271	Móveis - Custo Corrigido	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
13272	Móveis - Depreciação Acumulada	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
1328	Utensilios	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
13281	Utensilios - Custo Corrigido	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
13282	Utensilios - Depreciação Acumulada	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
1329	Instalações	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
13291	Instalações - Custo Corrigido	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
13292	Instalações - Depreciação Acumulada	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
13210	Bibliotecas	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
13211	Computadores	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-

132111	Computadores - Depreciação Acumulada	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-				
13212	Periféricos	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-				
132121	Periféricos - Depreciação Acumulada	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-				
13213	Softwares	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-				
132131	Softwares - Depreciação Acumulada	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-				
13214	Impressoras	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-				
13215	Impressoras - Depreciação Acumulada	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-				
13216	Imobilizações Intangiveis	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-				
13217	Direitos de Uso	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-				
13218	Imóveis de renda	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-				
13219	Imóveis de renda - Depreciação Acumulada	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-				
13220	Importações em andamento	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-				
133	DIFERIDO	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-				
1331	Despesas Pré Operacionais	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-				
13311	(-) Amortização Acumulada	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-				
1332	Despesas de Organização	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-				
13321	(-) Amortização Acumulada	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-				
1333	Despesas Pré Industriais	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-				
13331	(-) Amortização Acumulada	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-				
1334	Despesas de Reorganização	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-				
13341	(-) Amortização Acumulada	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-				
1335	Custos com Modernização	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-				
13351	(-) Amortização Acumulada	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-				
1336	Custos com projetos Novos	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-				
13361	(-) Amortização Acumulada	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-				
1337	Despesas de Pesquisa Tecnológica	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-				
13371	(-) Amortização Acumulada	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-				
1338	Despesas com Pesquisa Cientifica	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-				
13381	(-) Amortização Acumulada	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-				
1339	Despesas com Pesq. Desenv. de Produtos	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-				
13391	(-) Amortização Acumulada	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-				
1340	Fundo de Comércio Adquirido	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-				
13401	(-) Amortização Acumulada	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-				
1341	Recursos Naturais	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-				
13411	(-) Exaustão Acumulada	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-				
1342	Marcas e Patentes	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-				
13421	Marcas e Patentes - custo corrigido	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-				
13422	Marcas e Patentes - amortização acumulada	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-				
1343	Instalações em Propr. Terc. a Amortizar	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-				
1344	Outros Valores a amortizar	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-				
1345	Provisão para Amortização	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-				
14	ATIVO PENDENTE	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-				
141	Depósitos para Recursos	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-				
142	Bens Sujeitos a Arresto	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-				
143	Provisão para contingências	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-				

15	COMPENSAÇÃO ATIVA	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
151	CONTRATOS E EMPENHOS	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
1511	Compras Contratadas	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
1512	Vendas Contratadas	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
1513	Empreitadas	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
1514	Cambio Contratado	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
1515	Serviços Contratados	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
152	RISCOS E ONUS PATRIMONIAIS	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
1521	Titulos Endossados	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
1522	Titulos Avalizados	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
1523	Fianças a Favor de Terceiros	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
1524	Alienação Fiduciaria	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
1525	Imóveis Hipotecados	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
153	VALORES DE TERCEIROS	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
1531	Titulos Recebidos em Caução	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
1532	Mercadorias em Caução	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
1533	Materiais Recebidos para Industrialização	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
1534	Materiais Recebidos para Consertos	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
1535	Mercadoriais Recebidas para Demonstração	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
1536	Titulos Recebidos para Cobrança	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
1537	Depositantes de Valores	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
1538	Ações em Caução	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
1539	Garantias Diversas	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
154	VALORES EM PODER DE TERCEIROS	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
1541	Titulos em Cobrança	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
1542	Titulos em Caução Bancaria	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
1543	Consignação de Mercadorias	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
1544	Materiais Remetidos para Industrialização	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
1545	Materais Remetidos para Consertos	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
1546	Mercadorias Remetidas para Demonstração	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
1547	Titulos Caucionados	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
1548	Bens Penhorados	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
1549	Consignatários	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
15410	Bens Depositados com Terceiros	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
155	BENS EM GARANTIA	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
1551	Seguros Contratados	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
1552	Seguros Diversos	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
2	***PASSIVO***	R$	-	R$	-	R$	10.000,00	R$	-	R$	10.000,00	R$	(10.000,00)
21	PASSIVO CIRCULANTE	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-

211	OBRIGAÇÕES A FORNECEDORES	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
2111	Duplicatas a Pagar	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
2112	Fornecedores Nacionais	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
2113	Fornecedores Estrangeiros	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
212	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
2121	Bancos conta Caução	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
2122	Bancos Conta Emprestimos	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
2123	Debentures	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
2124	Promissórias a pagar	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
213	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
2131	13º Salário a Pagar	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
2132	Férias a Pagar	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
2133	Salários a Pagar	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
2134	FGTS a Recolher	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
2135	INSS a Recolher	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
2136	IRRF a Pagar	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
2137	Honorários da Diretoria a Pagar	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
2138	Pro-Labore a Pagar	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
2139	Dividendos a Pagar	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
214	OBRIGAÇÕES SINDICAIS	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
2141	Contr.Sindical Patronal a Recolher	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
2142	Contr.Sindical Empregados a Recolher	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
2143	Contr.Assistencial Empregados.a Recolher	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
2144	Contribuição Confederativa a Recolher	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
2145	Contribuições a Órgãos de Classe	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
215	OBRIGAÇÕES OPERACIONAIS	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
2151	Contas de telefone (BCP) a pagar	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
2152	Contas de telefone (TELEFONICA) a pagar	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
2153	Contas de telefone (EMBRATEL) a pagar	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
2154	Contas de telefone (INTELIG) a pagar	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
2155	Conta de luz a pagar	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
2156	Conta de Agua a pagar	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
2157	Provedor - Internet a pagar	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
216	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
2161	Tributos Federais	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
21611	SIMPLES a Recolher	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
21612	IRRF a Recolher S/ Salários	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
21613	IRRF a Recolher S/ Serviços de Terceiros	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
21614	IRRF s/ Aluguéis a Recolher	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
21615	IRPJ a recolher	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
21616	CSSL a Recolher	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
21617	COFINS a Recolher	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
21618	PIS/PASEP/ Faturamento a Recolher	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-

21619	PIS/PASEP/ Folha de Pagamento a Recolher	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-						
216110	IPI a Recolher	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-						
												R$	-						
2162	Tributos Estaduais	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-						
21621	ICMS a Recolher	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-						
21622	Adicional de Imposto de Renda	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-						
21623	IPVA a Recolher	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-						
												R$	-						
2163	Tributos Municipais	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-						
21631	ISSQN a Recolher	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-						
21632	TLIF a Recolher	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-						
21633	IPTU a Recolher	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-						
21634	Taxa de propaganda a Recolher (CADAM)	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-						
217	PROVISÕES	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-						
2171	Provisão para SIMPLES	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-						
2172	Provisão para IRPJ	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-						
2173	Provisão para CSSL	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-						
2174	Provisão para COFINS	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-						
2175	Provisão para PIS/PASEP	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-						
2176	Provisão para IPI	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-						
2177	Provisão para ICMS	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-						
2178	Provisão para ISS	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-						
2179	Provisão para TLIF	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-						
21710	Provisão 13º Salário	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-						
21711	Provisão para Férias	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-						
21712	Provisão para Encargos Sociais	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-						
21713	Outras Provisões	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-						
218	OUTRAS OBRIGAÇÕES	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-						
2181	Clube Social a Pagar	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-						
2182	Contribuição Sind. de Classe a Recolher	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-						
2183	Dividendos a Pagar	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-						
2184	Participação e contribuições a Pagar	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-						
2185	Quotistas conta Capital em Reembolso	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-						
2186	Aluguéis a pagar	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-						
2187	Seguros Diversos a pagar	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-						
2188	Outras Obrigações a pagar	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-						
22	PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-						
221	OBRIGAÇÕES A FORNECEDORES	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-						
2211	Parcelamento com Fornecedores	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-						
22111	(-) Valor pago	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-						
222	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-						
2221	Financiamentos a Pagar	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-						
22211	(-) Valor pago	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-						

223	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
2231	Parcelamentos de Encargos Sociais	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
2232	Férias Vencidas em Dobro a pagar	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
22321	(-) Valor pago	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
224	OBRIGAÇÕES FISCAIS	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
2241	Parcelamentos de Impostos	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
22411	(-) Valor pago	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
225	OUTRAS OBRIGAÇÕES	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
2251	Empréstimo à pagar	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
22511	(-) Valor pago	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
23	RESULTADOS DE EXERCICIOS FUTUROS	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
231	Receitas Diferidas	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
232	Aluguéis ativos a vencer	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
233	Outras Receitas a vencer	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
2331	(-) custos ou Perdas Correspondentes	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
2332	Receitas Financeiras a Vencer	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
23321	(-) Custos Financeiras a Vencer	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
2333	Receitas Não Operacionais a Vencer	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
23331	(-) Custos não operacionais a Vencer	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
2334	Outras Receitas Diversas a Vencer	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
23341	(-) Custos e despesas correspondentes	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
24	PATRIMÔNIO	R$	-	R$	-	R$	10.000,00	R$	-	R$	10.000,00	R$	(10.000,00)
241	CAPITAL SOCIAL	R$	-	R$	-	R$	10.000,00	R$	-	R$	10.000,00	R$	(10.000,00)
2411	Capital Subscrito	R$	-	R$	-	R$	10.000,00	R$	-	R$	10.000,00	R$	(10.000,00)
24111	(-) Capital a Realizar	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
2412	Lucros ou Prejuizos do Exercicio	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
2413	Lucros ou Prejuizos do Exercicio Anterior	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
2414	Reserva Legal	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
2415	Lucro Suspenso	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
2416	Participação nos lucros de Sócios	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
2417	Participação nos lucros de Diretores	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
2418	Participação nos lucros de Gerentes	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
2419	Participação nos lucros de Empregados	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
25	COMPENSAÇÃO PASSIVA	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
251	CONTRATOS E EMPENHOS	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
2511	Contratos de Compras	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
2512	Contratos de Vendas	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
2513	Contratos de Empreitadas	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
2514	Contratos de Cambio	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
2515	Contratos de Serviços	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-

252	RISCOS E ONUS PATRIMONIAIS	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
2521	Endossos de Titulos	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
2522	Aval de Terceiros	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
2523	Favores de Terceiros em Fiança	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
2524	Contratos de Alienação Fiduciaria	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
2525	Hipotecas	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
253	VALORES DE TERCEIROS	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
2531	Caução de Titulos de Terceiros	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
2532	Consignação de mercadorias	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
2533	Materiais Enviados para Industrialização	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
2534	Materiais Enviados para Consertos	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
2535	Mercadoriais Enviadas para Demonstração	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
2536	Credores por titulos em Cobrança	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
2537	Valores de Terceiros em Garantia	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
2538	Caução de diretoria	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
2539	Garantias Diversas de Terceiros	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
254	VALORES EM PODER DE TERCEIROS	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
2541	Endosos para Cobrança	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
2542	Caução bancaria de Duplicatas	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
2543	Mercadorias em Consignação	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
2544	Materiais Recebidos para Industrialização	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
2545	Materais Recebidos para Consertos	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
2546	Mercadorias Recebidas para Demonstração	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
2547	Titulos Caucionados	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
2548	Penhor de Bens	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
2549	Mercadorias Consignadas	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
25410	Depositários de Bens	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
255	BENS EM GARANTIA	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
2551	Contratos de Seguros	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
2552	Seguros Diversos	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
3	*** RECEITAS ***	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
31	RECEITAS DE SERVIÇOS	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
311	Serviços Prestados no Estado	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
312	Serviços Prestados em outro Estado	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
313	Serviços Prestados no Exterior	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
314	(-) Serviços não Recebidos	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
32	RECEITAS DE VENDAS DE MERCADORIAS	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
321	Mercadorias Vendidas no Estado	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
322	Mercadoriais Vendidas para outro Estado	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
323	Mercadorias Vendidas para o Exterior	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
324	(-) Devoluções de Mercadorias	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-

33	RECEITAS DE VENDAS DE PRODUTOS	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
331	Produtos fabricados /Vendas no Estado	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
332	Produtos fabricados /Vendas para outro Estado	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
333	Produtos fabricados /Vendas no Exterior	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
334	(-) Devoluções de Produtos	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
34	RECEITAS OPERACIONAIS	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
341	Aluguéis ativos	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
342	Multas e Juros Recebidos	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
35	RECEITAS FINANCEIRAS	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
351	Descontos Obtidos	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
352	Rendimentos s/ aplicações financeiras	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
353	Variações Cambiais	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
36	RECEITAS DIVERSAS	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
361	Receitas de aluguéis	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
362	Superveniências Ativas	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
363	Lucros na Venda de bens patrimoniais	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
364	Rendas Extraordinarias	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
365	Valorização de bens	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
37	RECEITAS EVENTUAIS	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
371	Recuperação de FGTS	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
372	Recuperação de materiais	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
373	Recuperação de despesas	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
374	Reversão de provisões	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
375	Lucros em partic. em outras companhias	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
376	Perdas recuperadas	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
377	Variações monetarias ativas	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
378	Ganhos em transações do ativo perm.	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
379	Dividendos	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
3710	Aumento do valor ações outras empresas	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
3711	Ações bonificadas	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
4	*** DESPESAS ***	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
41	DESPESAS COM VENDAS	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
411	Compras de mercadorias	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
412	Fretes e Seguros sobre compras	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
413	Compras anuladas	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
414	Bonificações a compradores	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
415	Devedores duvidosos	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
416	Despesas diversas com vendas	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
42	DESPESAS OPERACIONAIS	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
421	Agua e esgoto	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-

422	Energia Elétrica	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
423	Telefones	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
424	Provedor - Internet	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
425	Material de Limpeza	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
426	Material de Expediente	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
427	Material de Embalagem	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
428	Lanches e Refeições	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
429	Condução e Transportes	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
4210	Combustivel	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
4211	Peças e Material de Reposição	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
4212	Manutenção de Computadores e Impressoras	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
43	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
431	Aluguel	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
432	Depreciação	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
433	Amortização	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
434	Exaustão	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
435	Premios de Seguro	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
436	Gratificações	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
437	Viagens e estadias	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
438	Publicidade propaganda	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
4310	Correios e Telegrafos	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
4311	Despesas legais e Juridicas	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
4312	Despesas com Cartórios	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
4313	Despesas com cobranças	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
4314	Jornais e Revistas	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
44	DESPESAS TRABALHISTAS	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
441	Pro-labore	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
442	Honorários de Diretoria	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
443	Salários	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
444	INSS	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
445	IRRF	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
446	FGTS	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
447	Férias	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
448	13º Salário	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
449	Indenizações	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
4410	Multa de Natureza contratual	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
4411	Vale-Transporte	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
4412	Refeições e Lanches	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
45	DESPESAS SINDICAIS	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
451	Assistência Médica	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
452	Contribuição Sindical Anual	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
453	Contribuição Confederativa	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
454	Contribuição Assistêncial	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
455	Seguros de Acidentes do Trabalho	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
456	Outras Despesas com pessoal	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-

457	Contribuições a Órgãos de Classe	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-						
458	Contribuição Sindical Patronal	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-						
46	SERVIÇOS DE TERCEIROS	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-						
461	Serv.Prestados p/ Pessoa Física	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-						
462	Serv.Prestados p/ Pessoa Jurídica	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-						
463	Serviços Contabeis	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-						
464	Serviços Advocatícios	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-						
47	DESPESAS TRIBUTARIAS	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-						
471	Tributos Federais	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-						
4711	SIMPLES	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-						
4712	IRRF s/ Salários	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-						
4713	IRRF s/ Serviços de Terceiros	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-						
4714	IRRF s/ Aluguéis	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-						
4715	IRPJ	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-						
4716	CSSL	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-						
4717	COFINS	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-						
4718	PIS/PASEP/ Faturamento	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-						
4719	PIS - Folha de Pagamento	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-						
47110	IPI	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-						
472	Tributos Estaduais	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-						
4721	ICMS	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-						
4722	Adicional do Imposto de Renda (AIR)																		
4723	IPVA	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-						
473	Tributos Municipais	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-						
4731	ISSQN a Recolher	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-						
4732	TLIF a Recolher	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-						
4733	IPTU a Recolher	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-						
4734	Taxa de propaganda a Recolher (CADAM)	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-						
4735	Contribuição de Melhoria	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-						
48	DESPESAS FINANCEIRAS	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-						
481	Descontos Concedidos	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-						
482	Despesas Bancarias	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-						
483	Multas e Juros Pagos	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-						
484	Despesas c/ Créditos de liquidação Duv.	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-						
49	DESPESAS GERAIS	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-						
491	Brindes e Presentes	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-						
492	Despesas Eventuais	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-						
493	Outros Gastos com Conservação	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-						
5	***CUSTOS***	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-						
51	Custo das Mercadorias	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-						
52	Custo dos Serviços	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-						
53	Custos dos Produtos	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-						

6	***RESULTADO***	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
61	Resultado de Serviços	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
62	Resultado de Mercadorias	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
63	Resultado de Produtos	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
64	Receitas	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
65	Despesas	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
	Soma Final (1+2+3+4+5-6)	**R$**	**-**	**R$**	**10.000,00**	**R$**	**10.000,00**	**R$**	**10.000,00**	**R$**	**10.000,00**	**R$**	**-**

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 1

Tipo documento:
MANIFESTAÇÃO
Evento:
PROTOCOLIZADA PETIÇÃO - MANIFESTACAO
Data:
18/06/2020 17:47:15
Usuário:
GO28944 - DOBSON VICENTINI LEMES
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
294

VALOR
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GUARAÍ-TO,

AUTOS Nº 0002360-65.2020.8.27.2721

VALOR ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL - BRASIL, pessoa jurídica especializada em processos de Falência e Recuperação Judicial, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o Relatório Mensal de Atividades referente ao mês de março de 2020, para conhecimento dos recuperandos, credores e demais interessados.

Esta auxiliar do juízo informa que a juntada do relatório se dá nesta data pois os recuperandos enviaram a documentação contábil no dia 26 de maio de 2020.

Constata-se que no Relatório Mensal de Atividades dos recuperandos existem questões que merecem esclarecimentos.

À oportunidade, esta auxiliar do juízo transcreve trecho das considerações finais constante no RMA:

Por fim, necessário se faz que os Recuperandos esclareçam as divergências entre o saldo da conta de Capital Social Integralizado, na empresa Foco Agronegócios S/A, e os registros dos atos constitutivos e suas alterações arquivadas na JUCETINS e apresentem as documentações listadas a seguir:

1. Cópia dos comprovantes de integralização do capital social das empresas Foco Agronegócios S/A e empresa individual Márcio Ferreira Takatsu;

2. Registro de inventário e movimentação dos estoques;

3. Demonstrativos contábeis do produtor rural Márcio Ferreira Takatsu;

4. Relatórios de ECF/ECD de todas as empresas do grupo;

5. Relatório Financeiro que comprove a existência de saldos físicos na conta caixa (moeda corrente, cheques, vales e outros);

6. Relatório que comprove a movimentação individual por fornecedor detalhando os saldos em aberto no final do período e planilha de conciliação dos saldos financeiros com os apresentados no balancete de verificação;

7. Composição analítica de todas as contas de adiantamento (fornecedores, clientes, funcionários e outros) contendo a identificação dos beneficiários, bem como as

datas de pagamento dos valores adiantados, quando aplicável;

8. Composição analítica das contas, ativo e passivo, relacionadas a empréstimos, devidamente acompanhada dos correspondentes contratos e/ou mútuos firmados entre as partes;

9. Composição analítica por período de competência e datas de vencimento das Obrigações Trabalhistas e Sociais em aberto no último fechamento contábil;

10. Todas as guias e comprovantes de pagamento de obrigações tributárias das empresas do grupo;

11. Cópia do arquivo de remessa bancária dos pagamentos de salários e rescisões;

12. Declarações representativas de obrigações acessórias da última competência, encaminhadas aos diversos órgãos de fiscalização (DCTF, SPED e outros) de todas as empresas do grupo.

Dessa forma, requer a juntada do Relatório Mensal de Atividades, referente ao mês de março de 2020, para conhecimento dos recuperandos, credores e demais interessados.

Por fim, requer a intimação dos recuperandos para esclarecer as divergências apontadas e apresentar a

esta Administração Judicial a documentação descrita no relatório.

Termos em que, pede deferimento.

Anápolis, 18 de junho de 2020.

VALOR ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL - BRASIL
Dobson Vicentini Lemes
OAB/GO 28.944

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 2

Tipo documento:
MANIFESTAÇÃO
Evento:
PROTOCOLIZADA PETIÇÃO - MANIFESTACAO
Data:
18/06/2020 17:47:15
Usuário:
GO28944 - DOBSON VICENTINI LEMES
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
294

RMA

Relatório Mensal de Atividades



Março/2020

Recuperação Judicial

FOCO AGRO

Como ler o presente Relatório Mensal de Atividades

RMA

Período de apuração:

Março/2020

Com o intuito de democratizar a informação confeccionada pela equipe desta Administração Judicial, o presente RMA é subdividido em duas partes: i) Sumário executivo e ii) Revisão analítica.

A parte sintética visa proporcionar, de pronto, uma visão das análises econômica e financeira, resultado das análises dos indicadores: Liquidez, Lucratividade e Endividamento.

A parte analítica permite às equipes multidisciplinares, formada por advogados, contadores ou economistas, uma visão detalhada das posições patrimoniais e financeiras no contexto operacional.

Relatório Executivo

SINTÉTICO ANALÍTICO

Sumário Executivo 04

Informações Gerenciais

Contexto Operacional 06

Análise Demonstrações Financeiras 08

Relatório Contábil Completo

Recursos Humanos 24

Quadro de pessoal

Considerações Finais 25

Sumário Executivo

Descrição	FEV/20	MAR/20
Receita líquida de vendas	-1.717.744	75.639
EBITDA	-2.556.293	-649.179
Lucro/Prejuízo líquido	-2.530.480	-498.593
% Lucro líquido S/Rec. Líq.	147,3%	-659,2%
Fluxo de Caixa Operacional	-4.318.737	-10.351
Fluxo de Caixa de Investimento		-
Fluxo de Caixa de Financiamento	4.240.001	-30.811
Necessidade de Capital de Giro	-83.650.284	-84.089.282
Endividamento	-	-
Quadro de Pessoal	15	15

No mês de março/20, o grupo Recuperando apresentou receita líquida de vendas no valor de R$ 75.639 (setenta e cinco mil e seiscentos e trinta e nove Reais). O montante foi insuficiente para superar o *Break-Even-Point*, que é o ponto em que as receitas são suficientes para cobrir as despesas, e gerou prejuízo de R$ 498.593 (quatrocentos e noventa e oito mil e quinhentos e noventa e três Reais).

As movimentações nas contas caixa e equivalentes nas empresas acarretaram redução do saldo em R$ 41.162 (quarenta e um mil e cento e sessenta e dois Reais). Destas movimentações, as atividades operacionais consumiram a quantia de R$ 10.351 (dez mil e trezentos e cinquenta e um Reais), as atividades de investimento não apresentaram movimentações, e as atividades de financiamento consumiram R$ 30.811 (trinta mil e oitocentos e onze Reais).

No final do período, o investimento em atividades operacionais (NCG) era negativo em R$ 84.089.282 (oitenta e quatro milhões e oitenta e nove mil e duzentos e oitenta e dois Reais) e sugere o financiamento de atividades de longo prazo com recursos operacionais.

Não houve saldos classificados como endividamento de longo prazo.

Foram disponibilizadas documentações suporte (relatório de folha de pagamento e SEFIP/GFIP) para identificação do total de trabalhadores da FOCO AGRO, que no final do março totalizava 15 (quinze) colaboradores.

Relatório Mensal de Atividades – Analítico

EMPRESAS QUE COMPÕEM A FOCO AGRO:

Razão Social	CNPJ/CPF
FOCO AGRONEGÓCIOS S/A	17.166.865/0001-25
MÁRCIO FERREIRA TAKATSU	36.203.824/0001-06
PRODUTOR RURAL	
MÁRCIO FERREIRA TAKATSU	056.751.926-03

PERÍODO DE REFERÊNCIA: março de 2020.

PREÂMBULO

Em face da determinação contida no art. 22, inciso II, alínea c, da Lei 11.101/2005, o Administrador Judicial deverá apresentar ao Juízo da Recuperação Judicial o **Relatório Mensal de Atividades** (RMA) da Recuperanda.

Este relatório foi confeccionado por meio de procedimentos analíticos, normas técnicas e discussões com a Administração dos Recuperandos.

O RMA objetiva discorrer sobre informações contábeis elaboradas pelo Grupo Recuperando, dividindo-se em duas etapas:

i) Contexto operacional;
ii) Análise das demonstrações financeiras.

A primeira visa contextualizar as atividades operacionais da empresa Recuperanda em atenção aos objetivos da Recuperação Judicial – manutenção da fonte produtora de emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores e o estímulo a atividade econômica.

A segunda visa analisar o **desempenho econômico-financeiro** da empresa por meio das análises das demonstrações financeiras e dos indicadores de desempenho: liquidez, lucratividade e endividamento.

CONTEXTO OPERACIONAL

Para as análises deste RMA foram considerados os dados disponibilizados nos Balancetes, nos Balanços Patrimoniais e nas Demonstrações dos Resultados dos Exercícios de março de 2020. Os dados das demonstrações financeiras foram apresentados por mês e por empresa devidamente assinados pelos representantes e pelo contador de cada empresa.

As demonstrações apresentadas e consolidadas referem-se as empresas:

- ✓ **FOCO AGRONEGÓCIOS S/A**
- ✓ **MÁRCIO FERREIRA TAKATSU**

Até o fechamento do relatório o Produtor Rural MÁRCIO FERREIRA TAKATSU (pessoa física) não havia enviado Livro Caixa ou qualquer outro demonstrativo contábil a esta Administração Judicial.

Os arquivos foram enviados por correio eletrônico no dia 26 de maio de 2020.

Para as análises vertical e horizontal do grupo empresarial, os dados serão apresentados no formato combinado, ou seja, o somatório dos dados das 2 (duas) empresas.

Em março, o Grupo Recuperando apresentou faturamento bruto de R$ 75.639 (setenta e cinco mil e seiscentos e trinta e nove Reais) e receita líquida de igual valor.

O custo dos produtos e serviços vendidos foi de R$ 539.779 (quinhentos e trinta e nove mil e setecentos e setenta e nove Reais), o que resultou no prejuízo bruto de R$ 464.140 (quatrocentos e sessenta e quatro mil e cento e quarenta Reais), equivalente a 613,6% da receita líquida.

No período, as despesas operacionais desembolsáveis totalizaram R$ 185.039 (cento e oitenta e cinco mil e trinta e nove Reais), o que corresponde a 244,6% da receita líquida.

O resultado financeiro líquido no período gerou ganhos no montante de R$ 150.586 (cento e cinquenta mil e quinhentos e oitenta e seis Reais).

No mês, o prejuízo apurado foi de R$ 498.593 (quatrocentos e noventa e oito mil e quinhentos e noventa e três Reais), correspondendo a 659,2% da receita líquida de vendas.

O quadro de pessoal finalizou março com 15 (quinze) colaboradores.

Limitações:

A análise combinada das demonstrações financeiras do grupo recuperando e a evidenciação dos pagamentos efetuados ficaram limitadas em função da ausência da documentação que segue:

a. Relatórios financeiros (contas a pagar e a receber) do grupo;

b. Registro de entradas e saídas de todas as lojas e de apuração de impostos;

DA ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Este RMA traz aos usuários que se encontram insertos no âmbito da Recuperação Judicial – magistrado, credores e demais interessados a análise do resultado da mensuração e avaliação das demonstrações contábeis dos Recuperandos.

Tal atividade técnica se desenvolve em estrita obediência às Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC). As análises basearam-se nos documentos fornecidos e produzidos pela contabilidade do grupo (demonstrações contábeis e documentos complementares, tais como: extratos, conciliações, relatórios, dentre outros), recaindo, portanto, sobre ela, responsabilidade civil e criminal pela veracidade das informações prestadas.

A fim de obter as evidências para a análise foram realizados procedimentos analíticos.

1. **Procedimentos de Revisão:**

    1. Análise estrutural ou análise vertical: verifica a composição e o comportamento de contas contábeis e seus grupos e calcula a oscilação de suas proporções frente ao patrimônio total em dado período;

    2. Análise temporal ou horizontal: verifica a evolução de contas contábeis e seus grupos e calcula sua variação percentual ao longo de dado período.

2. Análise de índices financeiros em séries temporais

1. Análise de indicadores de desempenho em séries temporais, a fim de comparar o desempenho da empresa ao longo do tempo.

As informações mensais são apresentadas em Reais, moeda funcional e de apresentação, exceto quando descrito.

Com base nas demonstrações financeiras de 31 de março de 2020, apresentamos a seguir as análises:

Balanço Patrimonial

No balanço patrimonial foram considerados os valores apontados por empresa e a posição consolidada do grupo. No patrimônio líquido, o saldo sintético do grupo empresarial reflete a somatória dos saldos individuais por empresa. No analítico, foram mantidas as distintas contas contábeis por empresa.

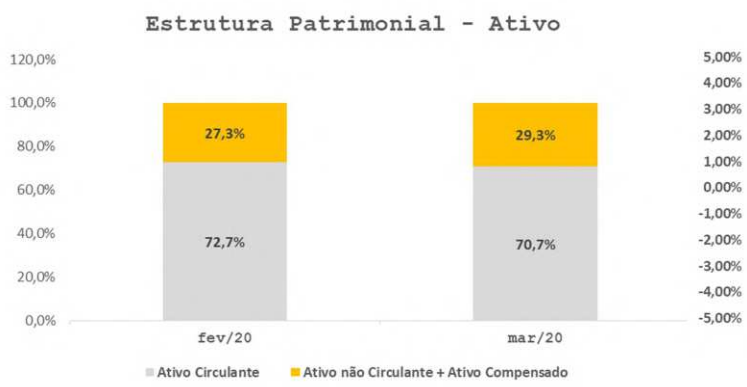
1. Testes de revisão analítica

Ativo

Em março, o ativo era composto por 70,7% de ativo circulante e 29,3% de ativo não circulante.

Os percentuais de variações das participações de curto e longo prazo variaram entre -2,0 p.p. e 2,0 p.p. entre os meses de fevereiro de 2020 e março de 2020.

Segue demonstração da estrutura patrimonial - ativo e sua evolução entre os meses de fevereiro e março de 2020:





No ativo circulante, as principais movimentações foram a redução dos saldos de "clientes", no valor de R$ 3.910.945 (três milhões e novecentos e dez mil e novecentos e quarenta e cinco Reais), a diminuição dos "estoques", na quantia de R$ 488.286 (quatrocentos e oitenta e oito mil e duzentos e oitenta e seis Reais), e a redução da conta de "disponibilidades", no montante de R$ 41.162 (quarenta e um mil e cento e sessenta e dois Reais).

No ativo não circulante não houve movimentações.

Esta Administradora Judicial solicita esclarecimentos sobre a falta de lançamentos de depreciação do mês.

Segue a representação gráfica das análises vertical e horizontal do ativo combinado das empresas do grupo:

	ANÁLISE VERTICAL				ANÁLISE HORIZONTAL		
BALANÇO PATRIMONIAL - FOCO AGRONEGÓCIOS S.A	R$ mar/20	AV %	R$ fev/20	AV % AV	R$ mar/20	AH % x	Var.p.p. fev/20
ATIVO							
Ativo Circulante	**42.007.908**	**70,7%**	**46.443.688**	**72,7%**	**- 4.435.780**	**-9,55%**	**-2,0 p.p.**
Disponibilidades	645.401	**1,1%**	686.563	**1,1%**	**- 41.162**	**-6,00%**	**0,0 p.p.**
Clientes	24.375.148	**41,0%**	28.286.093	**44,3%**	**- 3.910.945**	**-13,83%**	**-3,3 p.p.**
Adiantamentos	12.439.168	**20,9%**	12.434.556	**19,5%**	**4.613**	**0,04%**	**1,5 p.p.**
Tributos e Contribuições a Compensar	4.969.979	**8,4%**	4.969.979	**7,8%**	**-**	**0,00%**	**0,6 p.p.**
Estoques	- 553.454	**-0,9%**	- 65.168	**-0,1%**	**- 488.286**	**749,27%**	**-0,8 p.p.**
Despesas Pagas Antecipadamente	131.666	**0,2%**	131.666	**0,2%**	**-**	**0,00%**	**0,0 p.p.**
Ativo Não Circulante	**17.429.268**	**29,3%**	**17.429.268**	**27,3%**	**-**	**0,00%**	**2,0 p.p.**
Investimentos	4.524.200	**7,6%**	4.524.200	**7,1%**	**-**	**0,00%**	**0,5 p.p.**
Imobilizado	12.905.068	**21,7%**	12.905.068	**20,2%**	**-**	**0,00%**	**1,5 p.p.**
ATIVO	**59.437.176**	**100,0%**	**63.872.956**	**100,0%**	**- 4.435.780**	**-6,94%**	**0,0 p.p.**

No ativo circulante, as contas de maior representatividade eram os "clientes", no valor de R$ 24.375.148 (vinte e quatro milhões e trezentos e setenta e cinco mil e cento e quarenta e oito Reais), "adiantamentos", na quantia de R$ 12.439.168 (doze milhões e quatrocentos e trinta e nove mil e cento e sessenta e oito Reais) e a "disponibilidades", na quantia de R$ 645.401 (seiscentos e quarenta e cinco mil e quatrocentos e um Reais).

Segue a composição do saldo de disponibilidades, classificado por empresa, em março de 2020:

Contas	**COMBINADO**	FOCO AGRONEGÓCIOS	MARCIO FERREIRA TAKATSU
Disponibilidades	645.401	635.401	10.000

A conta de disponibilidade da empresa Marcio Ferreira Takatsu apresentou lançamentos na quantia de R$ 10.000 (dez mil Reais), provenientes de incorporação de capital. Entretanto, no mês fevereiro de 2020, o mesmo valor foi contabilizado no grupo de contas com a contrapartida na conta de Capital Social, o que leva a crer que foram realizados lançamentos extemporâneos que alteraram os saldos anteriormente apresentados a esta especializada. Sendo assim, esta Administradora Judicial solicita esclarecimentos das transações realizadas no grupo de contas.

Em análise das transações registradas na conta 1.1.2.1.03.001 - outros valores a receber, nas páginas 54 e 55 do livro razão, período de 01 de janeiro a 31 de março de 2020, observamos que as transações se referiam a operações com Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios ou Fundos de Recebíveis, como a seguir demonstrado:

Quadro sintético das movimentações – JAN a MAR/20

Foco Agronegócios S/A	Débito	Crédito	Saldo Atual
Saldo final em Dezembro de 2019	0	0	173.978,00
Janeiro	713.149,31	686.313,01	26.836,30
Fevereiro	1.447.696,78	1.450.262,64	(2.565,86)
Março	0	0	0
TOTAL GRUPO	**2.160.846,09**	**2.136.575,65**	**198.248,44**

Neste contexto, e para melhor entendimento das operações pactuadas, solicitamos a apresentação da relação individualizada de títulos que contenha o número, o destinatário, a natureza da operação, data de emissão, data de vencimento e encargos contratuais.

O grupo de contas do "estoque", classificado na empresa Foco Agronegócios S/A, apresentou saldo negativo no final do mês de março, no valor de R$ 553.454 (quinhentos e cinquenta e três mil e quatrocentos e cinquenta e quatro Reais), como a seguir demonstrado:

Código	Descrição da conta	Saldo anterior	Débito	Crédito	Saldo final
115	ESTOQUES	-65.168,23	435.386,74	923.672,82	-553.454,31
1151	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	-65.168,23	435.386,74	923.672,82	-553.454,31
115101	MERCADORIAS	-172.070,26	416.953,34	921.868,39	-676.985,31
115102	PRODUTOS	84.218,12	0	1.804,43	82.413,69
115103	INSUMOS	22.583,91	18.433,40	0	41.017,31
115105	CUSTOS IND A APROPRIAR - GERAIS	100	0	0	100,00

Neste contexto, esta especializada solicita esclarecimentos e, também, a apresentação do registro de inventário.

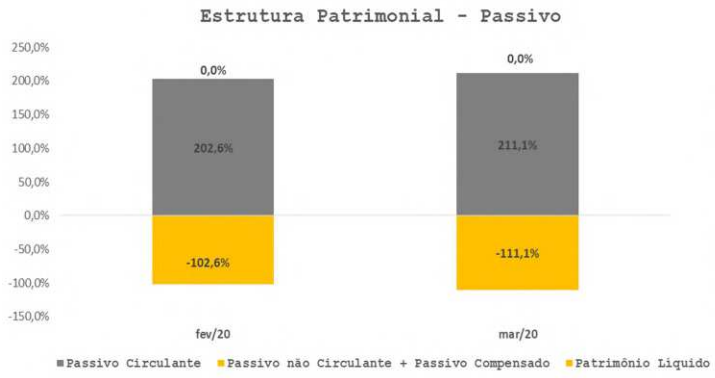
Na composição do ativo não circulante, os saldos de maior representatividade estavam classificados nas contas de "imobilizado", no valor de R$ 12.905.068 (doze milhões e novecentos e cinco mil e sessenta e oito Reais), o que equivale a 21,7% do ativo total.

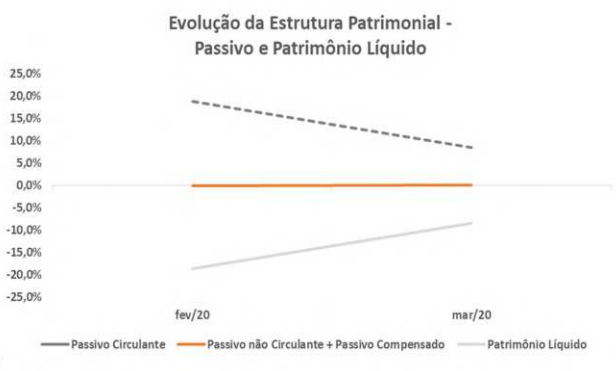
BALANÇO PATRIMONIAL - FOCO AGRONEGÓCIOS S.A.	COMBINADO	FOCO AGRONEGÓCIOS	MARCIO FERREIRA TAKATSU
ATIVO			
Disponibilidades	645.401	635.401	10.000
Clientes	24.375.148	24.375.148	-
Adiantamentos	12.439.168	12.439.168	-
Tributos e Contribuições a Compensar	4.969.979	4.969.979	-
Estoques	- 553.454	- 553.454	-
Despesas Pagas Antecipadamente	131.666	131.666	-
Ativo Não Circulante	**17.429.268**	**17.429.268**	**-**
Investimentos	4.524.200	4.524.200	-
Imobilizado	12.905.068	12.905.068	-
ATIVO	**59.437.176**	**59.427.176**	**10.000**

Passivo e Patrimônio Líquido

No final de março, o passivo e o patrimônio líquido eram compostos por 211,1% de passivo circulante e -111,1% de patrimônio líquido, caracterizando, assim, passivo a descoberto. Os percentuais de participação apresentaram variações de -8,5 p.p. e 8,5 p.p. entre os meses de fevereiro e março de 2020.

Segue demonstração da estrutura patrimonial – passivo e patrimônio líquido, das empresas, e sua evolução em março de 2020:





No passivo circulante, as movimentações de maior relevância foram a redução de "empréstimos e financiamentos", no valor de R$ 181.397 (cento e oitenta e um mil e trezentos e noventa e sete Reais), o aumento nas contas de "obrigações trabalhistas e previdenciárias", na importância de R$ 80.381 (oitenta mil e trezentos e oitenta e um Reais), e a elevação dos "fornecedores", na quantia de R$ 32.780 (trinta e dois mil e setecentos e oitenta Reais).

As alterações no patrimônio líquido totalizaram R$ 480.159 (quatrocentos e oitenta mil e cento e cinquenta e nove Reais), e foram provenientes do prejuízo líquido auferido no mês e das contas transitórias que movimentaram a quantia de R$ 18.433 (dezoito mil e quatrocentos e trinta e três Reais).

Segue a representação gráfica das análises vertical e horizontal do passivo e patrimônio líquido:

	ANÁLISE VERTICAL				ANÁLISE HORIZONTAL		
BALANÇO PATRIMONIAL - FOCO AGRONEGÓCIOS S.A	**R$ mar/20**	**AV %**	**R$ fev/20**	**AV %**	**R$ mar/20**	**AH % x**	**Var.p.p. fev/20**
PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO							
PASSIVO TOTAL							
Passivo Circulante	- 125.451.789	211,1%	- 129.407.410	202,6%	3.955.621	-3,06%	8,5 p.p.
Fornecedores	- 66.653.718	112,1%	- 66.620.938	104,3%	- 32.780	0,05%	7,8 p.p.
Empréstimos e Financiamentos	- 47.041.196	79,1%	- 47.222.593	73,9%	181.397	-0,38%	5,2 p.p.
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	- 5.415.510	9,1%	- 5.335.129	8,4%	- 80.381	1,51%	0,8 p.p.
Provisões	- 1.003.435	1,7%	- 1.001.665	1,6%	- 1.769	0,18%	0,1 p.p.
Passivo Não Circulante	-	0,0%	-	0,0%	-	0,00%	0,0 p.p.
Empréstimos e Financiamentos	-	0,0%	-	0,0%	-	0,00%	0,0 p.p.
Patrimônio Líquido	66.014.613	-111,1%	65.534.454	-102,6%	480.159	0,73%	-8,5 p.p.
Capital Social	- 3.694.639	6,2%	- 3.694.639	5,8%	-	0,00%	0,4 p.p.
Resultado do Período/Acumulado	63.877.148	-107,5%	63.877.148	-100,0%	-	0,00%	-7,5 p.p.
Resultado do Exercício	5.856.829	-9,9%	5.358.237	-8,4%	498.593	9,31%	-1,5 p.p.
Receitas	- 1.960.816	3,3%	- 1.882.392	2,9%	- 78.425	4,17%	0,4 p.p.
Custos	3.544.714	-6,0%	3.004.934	-4,7%	539.779	17,96%	-1,3 p.p.
Despesas	4.272.932	-7,2%	4.235.694	-6,6%	37.238	0,88%	-0,6 p.p.
Transitórias	- 24.726	0,0%	- 6.293	0,0%	- 18.433	292,94%	0,0 p.p.
PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO	- 59.437.176	100,0%	- 63.872.956	100,0%	4.435.780	-6,94%	0,0 p.p.

No passivo circulante, os saldos estavam integralmente contabilizados na empresa **FOCO AGRONEGÓCIOS S.A.**. As contas de maior relevância eram "fornecedores", no valor de R$ 66.653.718 (sessenta e seis milhões e seiscentos e cinquenta e três mil e setecentos e dezoito Reais), e "empréstimos e financiamentos", no montante de R$ 47.041.196 (quarenta e sete milhões e quarenta e um mil e cento e noventa e seis Reais) integralmente alocado na empresa **FOCO AGRONEGÓCIOS S.A.**

No patrimônio líquido da empresa **Foco Agronegócios S/A**, o capital social integralizado e contabilizado, no valor de R$ 3.684.639 (três milhões e seiscentos e oitenta e quatro mil e seiscentos e trinta e nove Reais), diverge das informações dos atos arquivados na Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS, cujo capital social integralizado é de R$ 6.040.391 (seis milhões e quarenta mil e trezentos e noventa e um Reais), como a seguir demonstrado:

Segue a estrutura patrimonial analítica (passivo) por empresa:

BALANÇO PATRIMONIAL - FOCO AGRONEGÓCIOS S.A.	**COMBINADO**	FOCO AGRONEGÓCIOS	MARCIO FERREIRA TAKATSU
PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
PASSIVO TOTAL			
Passivo Circulante	**- 125.451.789**	**- 125.451.789**	**-**
Fornecedores	- 66.653.718	- 66.653.718	-
Empréstimos e Financiamentos	- 47.041.196	- 47.041.196	-
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	- 5.415.510	- 5.415.510	-
Obrigações tributárias	- 3.267.059	- 3.267.059	-
Outras Contas a Pagar	- 607.870	- 607.870	-
Adiantamentos	- 1.463.001	- 1.463.001	-
Provisões	- 1.003.435	- 1.003.435	-
Passivo Não Circulante	**-**	**-**	**-**
Empréstimos e Financiamentos	-	-	-
Patrimônio Líquido	**66.014.613**	**66.024.613**	**- 10.000**
Capital Social	- 3.694.639	- 3.684.639	- 10.000
Resultado do Período/Acumulado	63.877.148	63.877.148	-
Resultado do Exercício	5.856.829	5.856.829	-
Receitas	- 1.960.816	- 1.960.816	-
Custos	3.544.714	3.544.714	-
Despesas	4.272.932	4.272.932	-
Transitórias	- 24.726	- 24.726	-
PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**- 59.437.176**	**- 59.427.176**	**- 10.000**

Na empresa Marcio Ferreira Takatsu, a conta de "Capital" apresentou lançamentos na quantia de R$ 10.000 (dez mil Reais), provenientes de integralização do capital social. Entretanto, no mês anterior foi observado lançamento de igual valor, o que sugere lançamentos extemporâneos e a consequente alteração do saldo final de fevereiro anteriormente informado a essa especializada. Por tal motivo, essa Administração Judicial solicita esclarecimentos.

Demonstração do Resultado do Exercício

Em março, o prejuízo líquido foi de R$ 498.593 (quatrocentos e noventa e oito mil e quinhentos e noventa e três Reais).

A receita bruta foi de R$ 75.639 (setenta e cinco mil e seiscentos e trinta e nove Reais), integralmente contabilizada na empresa Foco Agronegócios S/A. Não foram contabilizadas deduções incidentes sobre as vendas brutas, o que acarreta em receita líquida de igual valor a receita bruta.

No mês, apurou-se prejuízo de R$ 464.140 (quatrocentos e sessenta e quatro mil e cento e quarenta Reais), o que corresponde a -613,6% da receita líquida do grupo recuperando.

As despesas operacionais desembolsáveis totalizaram R$ 185.039 (cento e oitenta e cinco mil e trinta e nove Reais), correspondente a 244,6% da receita líquida. As mais relevantes foram "despesas com pessoal", na quantia de R$ 100.596 (cem mil e quinhentos e noventa e seis Reais), "dirigentes e estagiários", no montante de R$ 40.000 (quarenta mil Reais), e as "gerais/administrativas" em R$ 36.559 (trinta e seis mil e quinhentos e cinquenta e nove Reais), e foram apresentados no formato sintético.

Não houve lançamentos com relação às despesas com depreciação. Para tanto, esta Administração Judicial solicita esclarecimentos sobre a questão.

O resultado financeiro líquido no período gerou ganhos no montante de R$ 150.586 (cento e cinquenta mil e quinhentos e oitenta e seis Reais).

Segue a representação gráfica do DRE combinado:

DRE - Demonstração do Resultado do Exercício	ANÁLISE VERTICAL				ANÁLISE HORIZONTAL		
	R$ mar/20	AV %	R$ fev/20	AV % AV	R$ mar/20	AH % x	Var.p.p. fev/20
RECEITA BRUTA DE VENDAS	75.639	100,0%	12.043	-0,7%	63.596	528,1%	100,7 p.p.
% Rec. Líquida	100,0%	0,0%	-0,7%	0,0%	1	-14363,5%	0,0 p.p.
Receita Bruta de Vendas	75.639	100,0%	12.593	-0,7%	63.046	500,6%	100,7 p.p.
Receita Bruta de Serviços	-	0,0%	- 550	0,0%	550	100,0%	0,0 p.p.
DEDUÇÕES DA RECEITA	-	0,0%	- 1.728.822	100,6%	1.728.822	-100,0%	-100,6 p.p.
% Rec. Líquida	0,0%	0,0%	100,6%	0,0%	- 1	-100,0%	0,0 p.p.
(-) Devolução de Vendas	-	0,0%	- 1.728.822	100,6%	1.728.822	-100,0%	-100,6 p.p.
(-) Deduções de Serviços	-	0,0%	-	0,0%	-	0,0%	0,0 p.p.
(-) IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/ FATURAI	-	0,0%	- 965	0,1%	965	-100,0%	-0,1 p.p.
% Rec. Líquida	0,0%	0,0%	0,1%	0,0%	- 0	-100,0%	0,0 p.p.
Tributos s/ Vendas	-	0,0%	- 965	0,1%	965	-100,0%	-0,1 p.p.
RECEITA LÍQUIDA DE VENDAS	75.639	100,0%	- 1.717.744	100,0%	1.793.384	-104,4%	0,0 p.p.
(-) CUSTOS/DESPESAS VARIÁVEIS	- 539.779	-713,6%	- 304.489	17,7%	- 235.290	77,3%	-731,3 p.p.
% Rec. Líquida	-713,6%	0,0%	17,7%	0,0%	- 7	-4125,8%	0,0 p.p.
(-) Custos das mercadorias vendidas	- 539.499	-713,3%	- 303.839	17,7%	- 235.660	77,6%	-730,9 p.p.
(-) Custos dos Serviços Prestados	- 280	-0,4%	- 650	0,0%	370	-56,9%	-0,4 p.p.
(=) LUCRO BRUTO SOBRE VENDAS	- 464.140	-613,6%	- 2.022.233	117,7%	1.558.093	-77,0%	-731,3 p.p.
% Rec. Líquida	-613,6%	0,0%	117,7%	0,0%	- 7	-621,2%	0,0 p.p.
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	- 185.039	-244,6%	- 534.060	31,1%	349.021	-65,4%	-275,7 p.p.
% Rec. Líquida	-244,6%	0,0%	31,1%	0,0%	- 3	-886,8%	0,0 p.p.
Despesas Variáveis com vendas	- 5.205	-6,9%	- 284.676	16,6%	279.471	-98,2%	-23,5 p.p.
% Rec. Líquida	-6,9%	0,0%	16,6%	0,0%	- 0	-141,5%	0,0 p.p.
Despesas com Pessoal	- 2.745	-3,6%	- 256.865	15,0%	254.120	-98,9%	-18,6 p.p.
Despesas com Vendas	-	0,0%	- 24.301	1,4%	24.301	-100,0%	-1,4 p.p.
Despesas com Veiculos	- 2.460	-3,3%	- 3.510	0,2%	1.050	-29,9%	-3,5 p.p.
Despesas fixas	- 179.834	-237,8%	- 249.384	14,5%	69.550	-27,9%	-252,3 p.p.
% Rec. Líquida	-237,8%	0,0%	14,5%	0,0%	- 3	-1737,6%	0,0 p.p.
Dirigentes e estagiários	- 40.000	-52,9%	- 80.000	4,7%	40.000	-50,0%	-57,5 p.p.
Pessoal	- 100.596	-133,0%	- 84.459	4,9%	- 16.137	19,1%	-137,9 p.p.
Despesas com Pessoal	- 100.596	-133,0%	- 84.459	4,9%	- 16.137	19,1%	-137,9 p.p.
Utilidades e Serviços	-	0,0%	-	0,0%	-	0,0%	0,0 p.p.
Ocupação	-	0,0%	-	0,0%	-	0,0%	0,0 p.p.
Despesas Tributárias	- 2.678	-3,5%	- 175	0,0%	- 2.503	1430,4%	-3,6 p.p.
Gerais	- 36.559	-48,3%	- 84.750	4,9%	48.191	-56,9%	-53,3 p.p.
Despesas Administrativas	- 36.559	-48,3%	- 84.750	4,9%	48.191	-56,9%	-53,3 p.p.
Outras Receitas Operacionais	-	0,0%	-	0,0%	-	0,0%	0,0 p.p.
% Rec. Líquida	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	-	0,0%	0,0 p.p.
Recuperação de despesas Tributárias	-	0,0%	-	0,0%	-	0,0%	0,0 p.p.
EBITDA - LAJIDA	- 649.179	-858,3%	- 2.556.293	148,8%	1.907.114	-74,6%	-1007,1 p.p.
% Rec. Líquida	-858,3%	0,0%	148,8%	0,0%	- 10	-676,7%	0,0 p.p.
Depreciação e Amortização	-	0,0%	-	0,0%	-	0,0%	0,0 p.p.
% Rec. Líquida	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	-	0,0%	0,0 p.p.
EBIT - LAJI	- 649.179	-858,3%	- 2.556.293	148,8%	1.907.114	-74,6%	-1007,1 p.p.
% Rec. Líquida	-858,3%	0,0%	148,8%	0,0%	- 10	-676,7%	0,0 p.p.
Resultado Financeiro	150.586	199,1%	- 1.737	0,1%	152.323	-8769,2%	199,0 p.p.
% Rec. Líquida	199,1%	0,0%	0,1%	0,0%	2	196775,4%	0,0 p.p.
(-)Despesas Financeiras	147.801	195,4%	- 1.992	0,1%	149.792	-7520,8%	195,3 p.p.
Receitas Financeiras	2.785	3,7%	255	0,0%	2.531	993,6%	3,7 p.p.
Resultado Operacional	- 498.593	-659,2%	- 2.558.030	148,9%	2.059.437	-80,5%	-808,1 p.p.
% Rec. Líquida	-659,2%	0,0%	148,9%	0,0%	- 8	-542,6%	0,0 p.p.
Resultado não operacional	-	0,0%	27.550	-1,6%	- 27.550	-100,0%	1,6 p.p.
% Rec. Líquida	0,0%	0,0%	-1,6%	0,0%	- 0	-100,0%	0,0 p.p.
Lucro do Exercício	- 498.593	-659,2%	- 2.530.480	147,3%	2.031.887	-80,3%	-806,5 p.p.
% Rec. Líquida	-659,2%	0,0%	147,3%	0,0%	- 8	-547,5%	0,0 p.p.
Provisões	-	0,0%	-	0,0%	-	0,0%	0,0 p.p.
% Rec.Líquida	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	-	0,0%	0,0 p.p.
IRPJ/CSLL	-	0,0%	-	0,0%	-	0,0%	0,0 p.p.
Lucro/Prejuízo Líquido	- 498.593	-659,2%	- 2.530.480	147,3%	2.031.887	-80,3%	-806,5 p.p.

Segue a representação gráfica do DRE sintético por empresa:

DRE - Demonstração do Resultado do Exercício	COMBINADO	FOCO AGRONEGÓCIOS	MARCIO FERREIRA TAKATSU
RECEITA BRUTA DE VENDAS	**75.639**	**75.639**	**-**
% Rec. Líquida	100,0%	100,0%	0,0%
(=) LUCRO BRUTO SOBRE VENDAS	**- 464.140**	**- 464.140**	**-**
% Rec. Líquida	-613,6%	-613,6%	0,0%
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	**- 185.039**	**- 185.039**	**-**
% Rec. Líquida	-244,6%	-244,6%	0,0%
Despesas Variáveis com vendas	**- 5.205**	**- 5.205**	**-**
Despesas fixas	**- 179.834**	**- 179.834**	**-**
% Rec. Líquida	-237,8%	-237,8%	0,0%
Dirigentes e estagiários	**- 40.000**	**- 40.000**	**-**
Pessoal	**- 100.596**	**- 100.596**	**-**
Utilidades e Serviços	**-**	**-**	**-**
Ocupação	**-**	**-**	**-**
Despesas Tributárias	**- 2.678**	**- 2.678**	**-**
Gerais	**- 36.559**	**- 36.559**	**-**
Outras Receitas Operacionais	**-**	**-**	**-**
% Rec. Líquida	0,0%	0,0%	0,0%
EBITDA - LAJIDA	**- 649.179**	**- 649.179**	**-**
% Rec. Líquida	-858,3%	-858,3%	0,0%
Depreciação e Amortização	**-**	**-**	**-**
% Rec. Líquida	0,0%	0,0%	0,0%
EBIT - LAJI	**- 649.179**	**- 649.179**	**-**
% Rec. Líquida	-858,3%	-858,3%	0,0%
Resultado Financeiro	**150.586**	**150.586**	**-**
% Rec. Líquida	199,1%	199,1%	0,0%
(-) Despesas Financeiras	147.801	147.801	-
(+) Receitas Financeiras	2.785	2.785	-
Resultado Operacional	**- 498.593**	**- 498.593**	**-**
% Rec. Líquida	-659,2%	-659,2%	0,0%
Resultado não operacional	**-**	**-**	**-**
% Rec. Líquida	0,0%	0,0%	0,0%
Lucro do Exercício	**- 498.593**	**- 498.593**	**-**
% Rec. Líquida	-659,2%	-659,2%	0,0%
Provisões	**-**	**-**	**-**
% Rec.Líquida	0,0%	0,0%	0,0%
IRPJ/CSLL	-	-	-
Lucro/Prejuízo Líquido	**- 498.593**	**- 498.593**	**-**

Demonstrativo do Fluxo de Caixa pelo Método Indireto:

O demonstrativo de fluxo de caixa pelo método indireto foi elaborado com base no Balancete e no DRE elaborados pelo grupo recuperando.

No período, o fluxo de caixa operacional consumiu caixa no valor de R$ 10.351 (dez mil e trezentos e cinquenta e um Reais).

O EBITDA do período foi negativo em R$ 649.179 (seiscentos e quarenta e nove mil e cento e setenta e nove Reais). As demais variações foram provenientes das contas patrimoniais de ativo e passivo.

As contas que mais geraram caixa foram a redução dos saldos dos "clientes", no montante de R$ 3.910.945 (três milhões e novecentos e dez mil e novecentos e quarenta e cinco Reais), redução em "estoques", no valor de R$ 488.286 (quatrocentos e oitenta e oito mil e duzentos e oitenta e seis Reais) e o aumento nas "obrigações trabalhistas e previdenciárias" em R$ 80.381 (oitenta mil e trezentos e oitenta e um Reais).

As transações que mais consumiram caixa foram redução do "adiantamento de clientes", na quantia de R$ 3.947.801 (três milhões e novecentos e quarenta e sete mil e oitocentos e um Reais).

O financiamento das atividades por meio da integralização de capital social, erroneamente classificadas no fluxo de caixa de investimentos no mês de fevereiro, foram reclassificadas do fluxo de caixa de investimentos para o fluxo de caixa de financiamentos, o que resultou na correção das movimentações apresentadas no mês de fevereiro.

O fluxo de caixa de financiamentos consumiu R$ 30.811 (trinta mil e oitocentos e onze Reais) proveniente da geração de caixa pelas transações financeiras, no valor de R$ 150.586 (cento e cinquenta mil e quinhentos e oitenta e seis Reais) e do consumo de recurso em "empréstimos e financiamentos de curto prazo" no montante de R$ 181.397 (cento e oitenta e um mil e trezentos e noventa e sete Reais).

As movimentações que resultaram no ingresso de recursos como integralização de capital social, no valor de R$ 10.000 (dez mil Reais), foram compensadas com um ajuste de igual valor referente a alterações extemporâneas no saldo final do mês de fevereiro.

No final do período, o saldo final das contas de caixa e equivalentes foi de R$ 521.427 (quinhentos e vinte e um mil e quatrocentos e vinte e sete Reais).

A seguir a representação gráfica do demonstrativo do fluxo de caixa pelo método indireto.

DEMONSTRATIVO DO FLUXO DE CAIXA MÉTODO INDIRETO	fev/20	mar/20
Fluxo de caixa das atividades operacionais	**- 4.318.737**	**- 10.351**
Lucro Líquido	**- 2.530.480**	**- 498.593**
Resultado Financeiro	1.737	- 150.586
Resultado não operacional	- 27.550	-
EBITDA	**- 2.556.293**	**- 649.179**
Variação na Necessidade de Capital de Giro	**- 1.762.444**	**638.828**
Clientes	7.657.042	3.910.945
Adiantamentos	- 100.999	- 4.613
Tributos e Contribuições a Compensar	115.086	-
Estoques	3.459.988	488.286
Fornecedores	- 9.517.564	32.780
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	- 57.181	80.381
Obrigações tributárias	14.899	13.494
Outras Contas a Pagar	- 161.613	45.153
Adiantamentos	- 3.460.046	- 3.947.801
Provisões	278.827	1.769
Movimentos Transitórios	- 18.433	18.433
Resultado Não Operacional	27.550	-
Ajustes de exercícios anteriores	-	-
Fluxo de Caixa de Investimentos	**-**	**-**
Aplicações financeiras	-	-
Integralização de Capital	-	-
Rendimento de aplicação financeira	-	-
Fluxo de Caixa de Financiamentos	**4.240.001**	**- 30.811**
Empréstimos e Financiamentos	4.284.538	- 181.397
Despesas Financeiras	- 1.737	150.586
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	- 42.800	-
Integralização de capital	10.000	10.000
Ajustes de exercícios anteriores	- 10.000	- 10.000
Saldo inicial caixa	**641.325**	**562.589**
Saldo final caixa	**562.589**	**521.427**
Variação saldo do caixa	**- 78.736**	**- 41.162**

2. Análise de índices financeiros em séries temporais

Conforme ampla doutrina e literatura científica no âmbito de finanças e gestão, a análise de demonstrações contábeis reflete o diagnóstico empresarial quanto ao desempenho econômico-financeiro da entidade. De modo amplo, os indicadores de desempenho podem ser analisados em 03 (três) grupos distintos, cada um refletindo certo aspecto do negócio: **liquidez, lucratividade e endividamento.**

Para a análise da liquidez, que reflete a capacidade de pagamento da entidade, sua solvência e sua capacidade de saldar obrigações, adotou-se o modelo de liquidez dinâmico, denominado de Modelo FKB ou Modelo de Fleuriet.

O modelo pondera a sincronia dos prazos de vencimento de títulos a receber e a pagar por meio da análise de três indicadores contemplados no capital de giro (ativo circulante menos passivo circulante), que são recursos de longo prazo utilizados para financiar a atividade-fim da empresa no curto prazo. São eles:

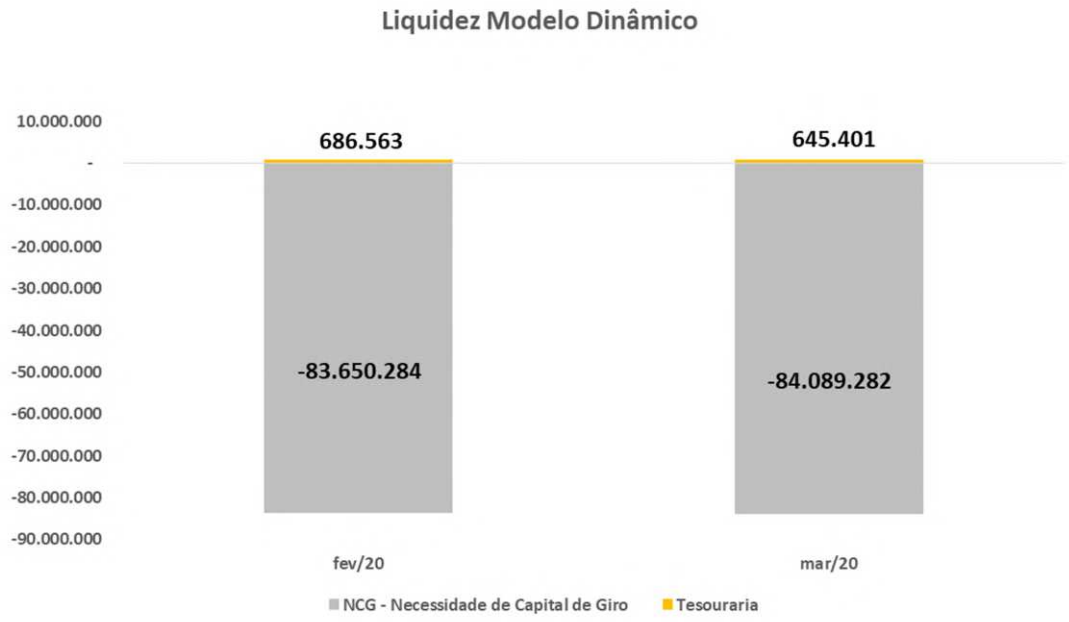
a) Necessidade de Capital de Giro (NCG): são recursos alocados para atividade fim;

b) Capital de Giro Disponível (CDG): são recursos de longo prazo disponíveis para investimentos;

c) Tesouraria (T) que é a diferença entre o capital de giro disponível e o necessário para o financiamento das atividades operacionais.

LIQUIDEZ

A análise da posição financeira pelo modelo dinâmico, no mês de março de 2020, permite observar que o Capital de Giro, como fonte permanente de financiamento da Necessidade de Capital de Giro, apresentou saldo negativo de R$ 83.443.881 (oitenta e três milhões e quatrocentos e quarenta e três mil e oitocentos e oitenta e um Reais). Neste contexto, é possível que os recursos operacionais representados pela Necessidade de Capital de Giro, no valor negativo de R$ 84.089.282 (oitenta e quatro milhões e oitenta e nove mil e duzentos e oitenta e dois Reais) foram utilizados para o financiamento de investimentos de longo prazo, do patrimônio líquido e de investimentos em tesouraria, que são os recursos financeiros de curto prazo, no montante de R$ 645.401 (seiscentos e quarenta e cinco mil e quatrocentos e um Reais), como a seguir demonstrado:



LUCRATIVIDADE

A lucratividade é medida como a relação entre o resultado (lucro ou prejuízo) e o montante de vendas em dado período.

Em março, a margem bruta foi de -613,6%, enquanto a margem operacional e líquida foram de -659,2% da receita líquida do período.

LUCRATIVIDADE	fev/20	mar/20
Receita Líquida	- 1.717.744	75.639
Margem Bruta	-117,7%	-613,6%
Margem Operacional	-148,9%	-659,2%
Margem Líquida	-147,3%	-659,2%

ENDIVIDAMENTO

O endividamento mostra a origem e a estrutura de financiamento do ativo total da empresa. Quanto à origem, o capital pode ser próprio ou de terceiros. O capital de terceiros pode ser operacional ou oneroso.

Em fevereiro, o passivo não circulante não apresentava saldo, o que leva a crer que as dívidas do grupo estavam contabilizadas no grupo do passivo circulante junto com os passivos operacionais.

ENDIVIDAMENTO	fev/20	mar/20
Capital de terceiros	-129.407.410	-125.451.789
Endividamento	-	-

Recursos Humanos

A fim de atender um dos princípios da Recuperação Judicial, a manutenção do emprego dos trabalhadores, e para que os interessados tenham conhecimento da atual situação dos colaboradores dos Recuperandos, analisou-se o quadro de pessoal através da GEFIP/SEFIP, sem o comparativo com o e-social.

Empresas	1° Dia	Admissões	Demissões	Último Dia
Foco Agronegócios S/A 17.166.865/0001-25	15	0	0	15
Márcio Ferreira Takatsu	-	0	0	-
Trabalhadores no final do período	15	-	-	15

Considerações Finais

Em março de 2020 o prejuízo auferido foi de R$ 498.593 (quatrocentos e noventa e oito mil e quinhentos e noventa e três Reais).

No final do período, o Capital de Giro, fonte permanente de financiamento da atividade operacional, apresentava o saldo negativo de R$ 83.443.881 (oitenta e três milhões e quatrocentos e quarenta e três mil e oitocentos e oitenta e um Reais).

Neste contexto, é possível que os recursos operacionais representados pela Necessidade de Capital de Giro, na quantia negativa de R$ 84.089.282 (oitenta e quatro milhões e oitenta e nove mil e duzentos e oitenta e dois Reais), foram utilizados para o financiamento de investimentos de longo prazo, do patrimônio líquido e de investimentos em tesouraria, que são os recursos financeiros de curto prazo, no montante de R$ 645.401 (seiscentos e quarenta e cinco mil e quatrocentos e um Reais).

No final do mês, o endividamento, classificado no passivo não circulante, não apresentava saldo, o que leva a crer que as dívidas do grupo estavam agrupadas com os demais passivos operacionais e financeiros de curto prazo.

O quadro de pessoal contava com 15 (quinze) colaboradores.

Por fim, necessário se faz que os Recuperandos esclareçam as divergências entre o saldo da conta de Capital Social Integralizado, na empresa Foco Agronegócios S/A, e os registros dos atos constitutivos e suas alterações arquivadas na JUCETINS e apresentem as documentações listadas a seguir:

1. Cópia dos comprovantes de integralização do capital social das empresas Foco Agronegócios S/A e empresa individual Márcio Ferreira Takatsu;
2. Registro de inventário e movimentação dos estoques;
3. Demonstrativos contábeis do produtor rural Márcio Ferreira Takatsu;
4. Relatórios de ECF/ECD de todas as empresas do grupo;
5. Relatório Financeiro que comprove a existência de saldos físicos na conta caixa (moeda corrente, cheques, vales e outros);
6. Relatório que comprove a movimentação individual por fornecedor detalhando os saldos em aberto no final do período e planilha de conciliação dos saldos financeiros com os apresentados no balancete de verificação;
7. Composição analítica de todas as contas de adiantamento (fornecedores, clientes, funcionários e outros) contendo a identificação dos beneficiários, bem como as datas de pagamento dos valores adiantados, quando aplicável;
8. Composição analítica das contas, ativo e passivo, relacionadas a empréstimos, devidamente acompanhada dos correspondentes contratos e/ou mútuos firmados entre as partes;
9. Composição analítica por período de competência e datas de vencimento das Obrigações Trabalhistas e Sociais em aberto no último fechamento contábil;
10. Todas as guias e comprovantes de pagamento de obrigações tributárias das empresas do grupo;
11. Cópia do arquivo de remessa bancária dos pagamentos de salários e rescisões;

12. Declarações representativas de obrigações acessórias da última competência, encaminhadas aos diversos órgãos de fiscalização (DCTF, SPED e outros) de todas as empresas do grupo.

Anápolis, 15 de junho de 2020.

Dobson Vicentini Lemes
Advogado – OAB/GO 28.944

Victor Andrade C. Teixeira
Advogado – OAB/GO 33.374

Lêda Soares Alves
Contadora – CRC/GO 010.086/O-6

Anexo:

*Balanços Analíticos das empresas do FOCO AGRO.

BALANCETE MENSAL

Competencia>>>: março-2020

Empresa: MARCIO FERREIRA TAKATSU CNPJ: 36.203.824/0001-06

Códigos	Contas	Saldo Anterior (Transportado)	MOVIMENTOS DEBITO	MOVIMENTOS CREDITO	SALDOS DEVEDOR	SALDOS CREDOR	Saldo a Transportar
1	***ATIVO***	R$ -	R$ 10.000,00	R$ -	R$ 10.000,00	R$ -	R$ 10.000,00
11	ATIVO CIRCULANTE	R$ -	R$ 10.000,00	R$ -	R$ 10.000,00	R$ -	R$ 10.000,00
111	DISPONIVEL	R$ -	R$ 10.000,00	R$ -	R$ 10.000,00	R$ -	R$ 10.000,00
1111	Caixa	R$ -	R$ 10.000,00	R$ -	R$ 10.000,00	R$ -	R$ 10.000,00
1112	Bancos c/ movimento	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
11121	Bancos c/ movimento - banespa	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
111211	Duplicatas não apresentadas	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
111212	Cheques não apresentados	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
111213	Depositos não identificados	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
11122	Bancos c/ movimento - bradesco	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
111221	Duplicatas não apresentadas	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
111222	Cheques não apresentados	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
111223	Depositos não identificados	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
1113	Numerários em transito	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
112	REALIZAVEL A CURTO PRAZO	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
1121	Aplicações Financeiras	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
1122	Aplicações de Liquidez Imediata	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
113	CONTAS A RECEBER DE CLIENTES	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
1131	Duplicatas a Receber	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
11311	(-) Duplicatas Descontadas	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
11312	(-) Provisão para Dev. Duvidosos	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
1132	Promissórias a Receber	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
1133	Titulos a Receber	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
1134	Cheques em Cobrança	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
114	IMPOSTOS A RECUPERAR	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
1141	ICMS	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
1142	IPI	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
1143	Outros impostos a recuperar	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -

115	ESTOQUES	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-						
1151	Mercadorias	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-						
1152	Produtos Acabados	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-						
1153	Material de Embalagem	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-						
1154	Matérias Primas	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-						
1155	Produtos em Fabricação	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-						
1156	Subprodutos	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-						
1157	Materiais Secundários	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-						
1158	Material de Expediente	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-						
1159	Material de Limpeza	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-						
11510	Combustiveis e Lubrificantes	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-						
11511	Material de Manutenção	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-						
11512	Materiais Diversos	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-						
11513	Material em poder de Terceiros	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-						
115131	(-) Provisão para Perdas	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-						
115132	(-) Provisão p/ red. ao valor de mercado	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-						
11514	Estoque Final	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-						
116	INVESTIMENTOS TEMP. A CURTO PRAZO	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-						
1161	Depósitos a Prazo Fixo	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-						
11611	(-) Provisão p/ red. ao valor de Mercado	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-						
1162	Fundos de Investimentos	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-						
117	DIREITOS REALIZAVEIS A CURTO PRAZO	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-						
1171	Adiantamentos a Fornecedores	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-						
1172	Adiantamentos a Advogados	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-						
1173	Adiantamentos de Salários	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-						
1174	Antecipações de 13º Salário	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-						
1175	Adiantamento de Despesas de Viagem	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-						
1176	Bancos Conta Vinculada	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-						
1177	Adiantamentos a Empregados	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-						
1178	Direitos Previdênciario a Recuperar	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-						
1179	Impostos a Recuperar	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-						
1180	Impostos e Contribuições pagos por Estimativa	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-						
1181	Adiantamentos a Terceiros	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-						
1182	Outros Adiantamentos	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-						
118	DESPESAS DO EXERCICIO SEGUINTE	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-						
1181	Imposto de Renda Retido p/ Terceiros	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-						
1182	Despesas Financeiras Antecipadamente	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-						
1183	Prêmios de Seguro a Vencer	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-						
1184	Aluguéis a Apropriar	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-						
1185	Juros a Apropriar	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-						
1186	Outras Despesas pagas Antecipadamente	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-						
12	ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-						
121	DIREITOS	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-						

1211	FGTS não Optantes	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-				
1212	Depósitos Compulsórios	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-				
1213	Outros Créditos Mercantis	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-				
122	INVESTIMENTOS TEMP. A LONGO PRAZO	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-				
1221	Participações em outras empresas	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-				
1222	Empréstimos a outras empresas	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-				
13	ATIVO PERMANENTE	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-				
131	INVESTIMENTOS	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-				
1311	Construções em Andamento	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-				
1312	Aquisição de Imóveis em Curso	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-				
1313	Benfeitorias em Imóveis de Terceiros	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-				
13131	(-) Amortização Acumulada	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-				
1314	Obras de Arte	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-				
1315	Aplicações em incentivos Fiscais	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-				
13151	(-) Provisão p/ Perdas na Realiz. de Inv.	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-				
1316	Participações em Outras Empresas	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-				
1317	Outros Investimentos	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-				
132	IMOBILIZADO	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-				
1321	Terrenos	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-				
13211	Terrenos - Custo Corrigido	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-				
1322	Edificios	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-				
13221	Edificios - Custo Corrigido	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-				
13222	Edificios - Depreciação Acumulada	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-				
1323	Imóveis	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-				
1324	Máquinas e Equipamentos	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-				
13241	Máq. e Equips. - Custo Corrigido	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-				
13242	Máq. e Equips. - Depr. Acumulada	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-				
1325	Veiculos	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-				
13251	Veiculos - Custo Corrigido	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-				
13252	Veiculos - Depreciação Acumulada	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-				
1326	Ferramentas	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-				
13261	Ferramentas - Custo Corrigido	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-				
13262	Ferramentas - Depreciação Acumulada	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-				
1327	Móveis	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-				
13271	Móveis - Custo Corrigido	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-				
13272	Móveis - Depreciação Acumulada	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-				
1328	Utensilios	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-				
13281	Utensilios - Custo Corrigido	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-				
13282	Utensilios - Depreciação Acumulada	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-				
1329	Instalações	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-				
13291	Instalações - Custo Corrigido	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-				
13292	Instalações - Depreciação Acumulada	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-				
13210	Bibliotecas	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-				
13211	Computadores	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-				

132111	Computadores - Depreciação Acumulada	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-						
13212	Periféricos	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-						
132121	Periféricos - Depreciação Acumulada	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-						
13213	Softwares	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-						
132131	Softwares - Depreciação Acumulada	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-						
13214	Impressoras	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-						
13215	Impressoras - Depreciação Acumulada	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-						
13216	Imobilizações Intangiveis	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-						
13217	Direitos de Uso	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-						
13218	Imóveis de renda	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-						
13219	Imóveis de renda - Depreciação Acumulada	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-						
13220	Importações em andamento	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-						
133	DIFERIDO	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-						
1331	Despesas Pré Operacionais	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-						
13311	(-) Amortização Acumulada	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-						
1332	Despesas de Organização	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-						
13321	(-) Amortização Acumulada	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-						
1333	Despesas Pré Industriais	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-						
13331	(-) Amortização Acumulada	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-						
1334	Despesas de Reorganização	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-						
13341	(-) Amortização Acumulada	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-						
1335	Custos com Modernização	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-						
13351	(-) Amortização Acumulada	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-						
1336	Custos com projetos Novos	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-						
13361	(-) Amortização Acumulada	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-						
1337	Despesas de Pesquisa Tecnológica	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-						
13371	(-) Amortização Acumulada	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-						
1338	Despesas com Pesquisa Cientifica	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-						
13381	(-) Amortização Acumulada	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-						
1339	Despesas com Pesq. Desenv. de Produtos	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-						
13391	(-) Amortização Acumulada	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-						
1340	Fundo de Comércio Adquirido	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-						
13401	(-) Amortização Acumulada	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-						
1341	Recursos Naturais	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-						
13411	(-) Exaustão Acumulada	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-						
1342	Marcas e Patentes	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-						
13421	Marcas e Patentes - custo corrigido	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-						
13422	Marcas e Patentes - amortização acumulada	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-						
1343	Instalações em Propr. Terc. a Amortizar	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-						
1344	Outros Valores a amortizar	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-						
1345	Provisão para Amortização	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-						
14	ATIVO PENDENTE	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-						
141	Depósitos para Recursos	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-						
142	Bens Sujeitos a Arresto	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-						
143	Provisão para contingências	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-						

15	COMPENSAÇÃO ATIVA	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
151	CONTRATOS E EMPENHOS	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
1511	Compras Contratadas	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
1512	Vendas Contratadas	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
1513	Empreitadas	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
1514	Cambio Contratado	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
1515	Serviços Contratados	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
152	RISCOS E ONUS PATRIMONIAIS	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
1521	Titulos Endossados	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
1522	Titulos Avalizados	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
1523	Fianças a Favor de Terceiros	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
1524	Alienação Fiduciaria	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
1525	Imóveis Hipotecados	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
153	VALORES DE TERCEIROS	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
1531	Titulos Recebidos em Caução	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
1532	Mercadorias em Caução	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
1533	Materiais Recebidos para Industrialização	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
1534	Materiais Recebidos para Consertos	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
1535	Mercadoriais Recebidas para Demonstração	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
1536	Titulos Recebidos para Cobrança	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
1537	Depositantes de Valores	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
1538	Ações em Caução	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
1539	Garantias Diversas	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
154	VALORES EM PODER DE TERCEIROS	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
1541	Titulos em Cobrança	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
1542	Titulos em Caução Bancaria	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
1543	Consignação de Mercadorias	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
1544	Materiais Remetidos para Industrialização	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
1545	Materais Remetidos para Consertos	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
1546	Mercadorias Remetidas para Demonstração	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
1547	Titulos Caucionados	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
1548	Bens Penhorados	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
1549	Consignatários	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
15410	Bens Depositados com Terceiros	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
155	BENS EM GARANTIA	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
1551	Seguros Contratados	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
1552	Seguros Diversos	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
2	***PASSIVO***	R$	-	R$	-	R$	10.000,00	R$	-	R$	10.000,00	R$	(10.000,00)
21	PASSIVO CIRCULANTE	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-

211	OBRIGAÇÕES A FORNECEDORES	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
2111	Duplicatas a Pagar	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
2112	Fornecedores Nacionais	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
2113	Fornecedores Estrangeiros	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
212	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
2121	Bancos conta Caução	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
2122	Bancos Conta Emprestimos	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
2123	Debentures	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
2124	Promissórias a pagar	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
213	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
2131	13º Salário a Pagar	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
2132	Férias a Pagar	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
2133	Salários a Pagar	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
2134	FGTS a Recolher	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
2135	INSS a Recolher	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
2136	IRRF a Pagar	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
2137	Honorários da Diretoria a Pagar	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
2138	Pro-Labore a Pagar	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
2139	Dividendos a Pagar	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
214	OBRIGAÇÕES SINDICAIS	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
2141	Contr.Sindical Patronal a Recolher	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
2142	Contr.Sindical Empregados a Recolher	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
2143	Contr.Assistencial Empregados.a Recolher	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
2144	Contribuição Confederativa a Recolher	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
2145	Contribuições a Órgãos de Classe	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
215	OBRIGAÇÕES OPERACIONAIS	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
2151	Contas de telefone (BCP) a pagar	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
2152	Contas de telefone (TELEFONICA) a pagar	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
2153	Contas de telefone (EMBRATEL) a pagar	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
2154	Contas de telefone (INTELIG) a pagar	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
2155	Conta de luz a pagar	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
2156	Conta de Agua a pagar	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
2157	Provedor - Internet a pagar	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
216	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
2161	Tributos Federais	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
21611	SIMPLES a Recolher	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
21612	IRRF a Recolher S/ Salários	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
21613	IRRF a Recolher S/ Serviços de Terceiros	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
21614	IRRF s/ Aluguéis a Recolher	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
21615	IRPJ a recolher	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
21616	CSSL a Recolher	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
21617	COFINS a Recolher	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
21618	PIS/PASEP/ Faturamento a Recolher	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-

21619	PIS/PASEP/ Folha de Pagamento a Recolher	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-						
216110	IPI a Recolher	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-						
												R$	-						
2162	Tributos Estaduais	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-						
21621	ICMS a Recolher	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-						
21622	Adicional de Imposto de Renda	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-						
21623	IPVA a Recolher	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-						
												R$	-						
2163	Tributos Municipais	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-						
21631	ISSQN a Recolher	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-						
21632	TLIF a Recolher	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-						
21633	IPTU a Recolher	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-						
21634	Taxa de propaganda a Recolher (CADAM)	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-						
217	PROVISÕES	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-						
2171	Provisão para SIMPLES	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-						
2172	Provisão para IRPJ	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-						
2173	Provisão para CSSL	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-						
2174	Provisão para COFINS	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-						
2175	Provisão para PIS/PASEP	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-						
2176	Provisão para IPI	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-						
2177	Provisão para ICMS	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-						
2178	Provisão para ISS	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-						
2179	Provisão para TLIF	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-						
21710	Provisão 13º Salário	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-						
21711	Provisão para Férias	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-						
21712	Provisão para Encargos Sociais	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-						
21713	Outras Provisões	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-						
218	OUTRAS OBRIGAÇÕES	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-						
2181	Clube Social a Pagar	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-						
2182	Contribuição Sind. de Classe a Recolher	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-						
2183	Dividendos a Pagar	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-						
2184	Participação e contribuições a Pagar	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-						
2185	Quotistas conta Capital em Reembolso	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-						
2186	Aluguéis a pagar	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-						
2187	Seguros Diversos a pagar	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-						
2188	Outras Obrigações a pagar	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-						
22	PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-						
221	OBRIGAÇÕES A FORNECEDORES	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-						
2211	Parcelamento com Fornecedores	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-						
22111	(-) Valor pago	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-						
222	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-						
2221	Financiamentos a Pagar	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-						
22211	(-) Valor pago	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-						

223	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
2231	Parcelamentos de Encargos Sociais	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
2232	Férias Vencidas em Dobro a pagar	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
22321	(-) Valor pago	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
224	OBRIGAÇÕES FISCAIS	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
2241	Parcelamentos de Impostos	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
22411	(-) Valor pago	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
225	OUTRAS OBRIGAÇÕES	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
2251	Empréstimo à pagar	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
22511	(-) Valor pago	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
23	RESULTADOS DE EXERCICIOS FUTUROS	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
231	Receitas Diferidas	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
232	Aluguéis ativos a vencer	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
233	Outras Receitas a vencer	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
2331	(-) custos ou Perdas Correspondentes	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
2332	Receitas Financeiras a Vencer	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
23321	(-) Custos Financeiras a Vencer	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
2333	Receitas Não Operacionais a Vencer	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
23331	(-) Custos não operacionais a Vencer	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
2334	Outras Receitas Diversas a Vencer	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
23341	(-) Custos e despesas correspondentes	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
24	PATRIMÔNIO	R$	-	R$	-	R$	10.000,00	R$	-	R$	10.000,00	R$	(10.000,00)
241	CAPITAL SOCIAL	R$	-	R$	-	R$	10.000,00	R$	-	R$	10.000,00	R$	(10.000,00)
2411	Capital Subscrito	R$	-	R$	-	R$	10.000,00	R$	-	R$	10.000,00	R$	(10.000,00)
24111	(-) Capital a Realizar	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
2412	Lucros ou Prejuizos do Exercicio	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
2413	Lucros ou Prejuizos do Exercicio Anterior	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
2414	Reserva Legal	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
2415	Lucro Suspenso	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
2416	Participação nos lucros de Sócios	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
2417	Participação nos lucros de Diretores	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
2418	Participação nos lucros de Gerentes	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
2419	Participação nos lucros de Empregados	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
25	COMPENSAÇÃO PASSIVA	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
251	CONTRATOS E EMPENHOS	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
2511	Contratos de Compras	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
2512	Contratos de Vendas	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
2513	Contratos de Empreitadas	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
2514	Contratos de Cambio	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
2515	Contratos de Serviços	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-

252	RISCOS E ONUS PATRIMONIAIS	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
2521	Endossos de Titulos	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
2522	Aval de Terceiros	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
2523	Favores de Terceiros em Fiança	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
2524	Contratos de Alienação Fiduciaria	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
2525	Hipotecas	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
253	VALORES DE TERCEIROS	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
2531	Caução de Titulos de Terceiros	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
2532	Consignação de mercadorias	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
2533	Materiais Enviados para Industrialização	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
2534	Materiais Enviados para Consertos	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
2535	Mercadoriais Enviadas para Demonstração	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
2536	Credores por titulos em Cobrança	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
2537	Valores de Terceiros em Garantia	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
2538	Caução de diretoria	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
2539	Garantias Diversas de Terceiros	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
254	VALORES EM PODER DE TERCEIROS	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
2541	Endosos para Cobrança	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
2542	Caução bancaria de Duplicatas	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
2543	Mercadorias em Consignação	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
2544	Materiais Recebidos para Industrialização	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
2545	Materais Recebidos para Consertos	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
2546	Mercadorias Recebidas para Demonstração	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
2547	Titulos Caucionados	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
2548	Penhor de Bens	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
2549	Mercadorias Consignadas	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
25410	Depositários de Bens	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
255	BENS EM GARANTIA	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
2551	Contratos de Seguros	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
2552	Seguros Diversos	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
3	*** RECEITAS ***	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
31	RECEITAS DE SERVIÇOS	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
311	Serviços Prestados no Estado	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
312	Serviços Prestados em outro Estado	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
313	Serviços Prestados no Exterior	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
314	(-) Serviços não Recebidos	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
32	RECEITAS DE VENDAS DE MERCADORIAS	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
321	Mercadorias Vendidas no Estado	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
322	Mercadoriais Vendidas para outro Estado	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
323	Mercadorias Vendidas para o Exterior	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
324	(-) Devoluções de Mercadorias	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-

33	RECEITAS DE VENDAS DE PRODUTOS	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
331	Produtos fabricados /Vendas no Estado	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
332	Produtos fabricados /Vendas para outro Estado	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
333	Produtos fabricados /Vendas no Exterior	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
334	(-) Devoluções de Produtos	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
34	RECEITAS OPERACIONAIS	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
341	Aluguéis ativos	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
342	Multas e Juros Recebidos	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
35	RECEITAS FINANCEIRAS	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
351	Descontos Obtidos	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
352	Rendimentos s/ aplicações financeiras	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
353	Variações Cambiais	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
36	RECEITAS DIVERSAS	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
361	Receitas de aluguéis	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
362	Superveniências Ativas	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
363	Lucros na Venda de bens patrimoniais	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
364	Rendas Extraordinarias	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
365	Valorização de bens	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
37	RECEITAS EVENTUAIS	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
371	Recuperação de FGTS	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
372	Recuperação de materiais	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
373	Recuperação de despesas	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
374	Reversão de provisões	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
375	Lucros em partic. em outras companhias	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
376	Perdas recuperadas	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
377	Variações monetarias ativas	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
378	Ganhos em transações do ativo perm.	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
379	Dividendos	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
3710	Aumento do valor ações outras empresas	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
3711	Ações bonificadas	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
4	*** DESPESAS ***	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
41	DESPESAS COM VENDAS	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
411	Compras de mercadorias	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
412	Fretes e Seguros sobre compras	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
413	Compras anuladas	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
414	Bonificações a compradores	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
415	Devedores duvidosos	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
416	Despesas diversas com vendas	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
42	DESPESAS OPERACIONAIS	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
421	Agua e esgoto	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-

422	Energia Elétrica	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
423	Telefones	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
424	Provedor - Internet	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
425	Material de Limpeza	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
426	Material de Expediente	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
427	Material de Embalagem	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
428	Lanches e Refeições	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
429	Condução e Transportes	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
4210	Combustivel	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
4211	Peças e Material de Reposição	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
4212	Manutenção de Computadores e Impressoras	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
43	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
431	Aluguel	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
432	Depreciação	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
433	Amortização	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
434	Exaustão	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
435	Premios de Seguro	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
436	Gratificações	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
437	Viagens e estadias	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
438	Publicidade propaganda	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
4310	Correios e Telegrafos	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
4311	Despesas legais e Juridicas	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
4312	Despesas com Cartórios	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
4313	Despesas com cobranças	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
4314	Jornais e Revistas	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
44	DESPESAS TRABALHISTAS	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
441	Pro-labore	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
442	Honorários de Diretoria	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
443	Salários	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
444	INSS	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
445	IRRF	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
446	FGTS	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
447	Férias	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
448	13º Salário	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
449	Indenizações	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
4410	Multa de Natureza contratual	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
4411	Vale-Transporte	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
4412	Refeições e Lanches	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
45	DESPESAS SINDICAIS	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
451	Assistência Médica	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
452	Contribuição Sindical Anual	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
453	Contribuição Confederativa	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
454	Contribuição Assistêncial	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
455	Seguros de Acidentes do Trabalho	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
456	Outras Despesas com pessoal	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-

457	Contribuições a Órgãos de Classe	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-				
458	Contribuição Sindical Patronal	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-				
46	SERVIÇOS DE TERCEIROS	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-				
461	Serv.Prestados p/ Pessoa Física	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-				
462	Serv.Prestados p/ Pessoa Jurídica	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-				
463	Serviços Contabeis	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-				
464	Serviços Advocatícios	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-				
47	DESPESAS TRIBUTARIAS	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-				
471	Tributos Federais	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-				
4711	SIMPLES	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-				
4712	IRRF s/ Salários	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-				
4713	IRRF s/ Serviços de Terceiros	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-				
4714	IRRF s/ Aluguéis	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-				
4715	IRPJ	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-				
4716	CSSL	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-				
4717	COFINS	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-				
4718	PIS/PASEP/ Faturamento	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-				
4719	PIS - Folha de Pagamento	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-				
47110	IPI	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-				
472	Tributos Estaduais	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-				
4721	ICMS	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-				
4722	Adicional do Imposto de Renda (AIR)																
4723	IPVA	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-				
473	Tributos Municipais	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-				
4731	ISSQN a Recolher	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-				
4732	TLIF a Recolher	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-				
4733	IPTU a Recolher	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-				
4734	Taxa de propaganda a Recolher (CADAM)	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-				
4735	Contribuição de Melhoria	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-				
48	DESPESAS FINANCEIRAS	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-				
481	Descontos Concedidos	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-				
482	Despesas Bancarias	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-				
483	Multas e Juros Pagos	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-				
484	Despesas c/ Créditos de liquidação Duv.	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-				
49	DESPESAS GERAIS	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-				
491	Brindes e Presentes	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-				
492	Despesas Eventuais	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-				
493	Outros Gastos com Conservação	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-				
5	***CUSTOS***	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-				
51	Custo das Mercadorias	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-				
52	Custo dos Serviços	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-				
53	Custos dos Produtos	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-				

6	***RESULTADO***	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
61	Resultado de Serviços	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
62	Resultado de Mercadorias	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
63	Resultado de Produtos	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
64	Receitas	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
65	Despesas	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-
	Soma Final (1+2+3+4+5-6)	**R$**	**-**	**R$**	**10.000,00**	**R$**	**10.000,00**	**R$**	**10.000,00**	**R$**	**10.000,00**	**R$**	**-**

FOCO AGRONEGOCIOS S/ A

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

CNPJ: 17.166.865/0001-25 Período: 01/03/2020 a 31/03/2020 Folha: 0001

Conta Contábil	Nomenclatura da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo do Mês	Saldo Atual
1	**A T I V O**	**63.862.955,96**	**4.506.129,06**	**8.941.909,14**	**(4.435.780,08)**	**59.427.175,88**
1.1	**ATIVO CIRCULANTE**	**46.433.687,75**	**4.506.129,06**	**8.941.909,14**	**(4.435.780,08)**	**41.997.907,67**
1.1.1	**DISPONIVEL**	**676.562,53**	**42.280,91**	**83.442,69**	**(41.161,78)**	**635.400,75**
1.1.1.1	**BENS NUMERARIOS**	**16.317,07**	**13.204,25**	**25.673,07**	**(12.468,82)**	**3.848,25**
1.1.1.1.01	CAIXA GERAL	16.317,07	13.204,25	25.673,07	(12.468,82)	3.848,25
1.1.1.2	**BANCO CONTA MOVIMENTO**	**660.245,46**	**29.076,66**	**57.769,62**	**(28.692,96)**	**631.552,50**
1.1.1.2.01	BANCOS CONTAS CORRENTES	536.271,82	29.076,66	57.769,62	(28.692,96)	507.578,86
1.1.1.2.02	APLICACOES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	123.973,64	0,00	0,00	0,00	123.973,64
1.1.2	**DIREITOS REALIZAVEIS DE CURTO PRAZO**	**45.690.627,23**	**4.028.461,41**	**7.934.793,63**	**(3.906.332,22)**	**41.784.295,01**
1.1.2.1	**CLIENTES**	**28.286.093,04**	**4.023.686,28**	**7.934.631,13**	**(3.910.944,85)**	**24.375.148,19**
1.1.2.1.01	DUPLICATAS A RECEBER	27.955.552,66	4.023.686,28	7.934.631,13	(3.910.944,85)	24.044.607,81
1.1.2.1.02	CHEQUES A RECEBER	132.291,94	0,00	0,00	0,00	132.291,94
1.1.2.1.03	OUTROS VALORES A RECEBER	198.248,44	0,00	0,00	0,00	198.248,44
1.1.2.7	**ADIANTAMENTOS**	**12.434.555,61**	**4.775,13**	**162,50**	**4.612,63**	**12.439.168,24**
1.1.2.7.01	ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS	7.675.825,28	0,00	162,50	(162,50)	7.675.662,78
1.1.2.7.04	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	4.758.730,33	4.775,13	0,00	4.775,13	4.763.505,46
1.1.2.8	**TRIBUTOS E CONTRIB A COMPENSAR**	**4.969.978,58**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.969.978,58**
1.1.2.8.01	TRIBUTOS E CONTRIB A COMPENSAR	4.969.978,58	0,00	0,00	0,00	4.969.978,58
1.1.5	**ESTOQUES**	**(65.168,23)**	**435.386,74**	**923.672,82**	**(488.286,08)**	**(553.454,31)**
1.1.5.1	**MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS**	**(65.168,23)**	**435.386,74**	**923.672,82**	**(488.286,08)**	**(553.454,31)**
1.1.5.1.01	MERCADORIAS	(172.070,26)	416.953,34	921.868,39	(504.915,05)	(676.985,31)
1.1.5.1.02	PRODUTOS	84.218,12	0,00	1.804,43	(1.804,43)	82.413,69
1.1.5.1.03	INSUMOS	22.583,91	18.433,40	0,00	18.433,40	41.017,31
1.1.5.1.05	CUSTOS IND A APROPRIAR - GERAIS	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
1.1.6	**DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE**	**131.666,22**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**131.666,22**
1.1.6.1	**DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE**	**131.666,22**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**131.666,22**
1.1.6.1.01	DESPESAS DE MESES SEGUINTES	131.666,22	0,00	0,00	0,00	131.666,22
1.2	**ATIVO NAO CIRCULANTE**	**17.429.268,21**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**17.429.268,21**
1.2.2	**INVESTIMENTOS**	**4.524.200,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.524.200,00**
1.2.2.1	**INVESTIMENTOS**	**4.524.200,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.524.200,00**
1.2.2.1.01	PARTICIPACOES SOCIETARIAS	4.200,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00
1.2.2.1.02	PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO	4.520.000,00	0,00	0,00	0,00	4.520.000,00
1.2.3	**IMOBILIZADO**	**12.905.068,21**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**12.905.068,21**
1.2.3.1	**BENS E DIREITOS**	**14.849.970,78**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**14.849.970,78**
1.2.3.1.01	IMOVEIS	7.873.618,49	0,00	0,00	0,00	7.873.618,49

FOCO AGRONEGOCIOS S/ A

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

CNPJ: 17.166.865/0001-25 Período: 01/03/2020 a 31/03/2020 Folha: 0002

Conta Contábil	Nomenclatura da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo do Mês	Saldo Atual
1.2.3.1.02	MOVEIS	1.134.461,04	0,00	0,00	0,00	1.134.461,04
1.2.3.1.03	EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	187.932,45	0,00	0,00	0,00	187.932,45
1.2.3.1.04	VEICULOS E CAMINHOES	1.865.137,48	0,00	0,00	0,00	1.865.137,48
1.2.3.1.06	MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	3.788.821,32	0,00	0,00	0,00	3.788.821,32
1.2.3.2	**(-) DEPRECIACOES E AMORTIZACOES**	**(1.944.902,57)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(1.944.902,57)**
1.2.3.2.02	(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS MOVEIS	(1.944.902,57)	0,00	0,00	0,00	(1.944.902,57)

FOCO AGRONEGOCIOS S/ A

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

CNPJ: 17.166.865/0001-25 Período: 01/03/2020 a 31/03/2020 Folha: 0003

Conta Contábil	Nomenclatura da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo do Mês	Saldo Atual
2	**P A S S I V O**	**69.214.900,11**	**4.216.180,50**	**260.559,68**	**(3.955.620,82)**	**65.259.279,29**
2.1	**PASSIVO CIRCULANTE**	**129.407.409,50**	**4.216.180,50**	**260.559,68**	**(3.955.620,82)**	**125.451.788,68**
2.1.1	**FORNECEDORES**	**66.620.938,00**	**0,00**	**32.780,00**	**32.780,00**	**66.653.718,00**
2.1.1.1	**FORNECEDORES DE MERCADORIAS/ SERVICOS**	**66.620.938,00**	**0,00**	**32.780,00**	**32.780,00**	**66.653.718,00**
2.1.1.1.01	FORNECEDORES NACIONAIS	66.620.938,00	0,00	32.780,00	32.780,00	66.653.718,00
2.1.2	**EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS**	**47.222.592,84**	**181.396,68**	**0,00**	**(181.396,68)**	**47.041.196,16**
2.1.2.1	**EMPRESTIMOS E FINANC BANCARIOS**	**47.222.592,84**	**181.396,68**	**0,00**	**(181.396,68)**	**47.041.196,16**
2.1.2.1.01	EMPRESTIMOS BANCARIOS	22.089.645,77	0,00	0,00	0,00	22.089.645,77
2.1.2.1.03	EMPRESTIMO PESSOA JURIDICA	25.132.947,07	181.396,68	0,00	(181.396,68)	24.951.550,39
2.1.3	**OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIAS**	**5.335.128,88**	**44.729,00**	**125.109,94**	**80.380,94**	**5.415.509,82**
2.1.3.1	**OBRIGACOES COM PESSOAL**	**555.780,60**	**44.729,00**	**86.621,49**	**41.892,49**	**597.673,09**
2.1.3.1.01	FOLHA PAGAMENTO EMPREGADOS	474.690,29	44.729,00	57.186,55	12.457,55	487.147,84
2.1.3.1.02	FOLHA PAGAMENTO DIRIGENTES	80.560,31	0,00	29.434,94	29.434,94	109.995,25
2.1.3.1.03	FOLHA PAGAMENTO AUTONOMOS	530,00	0,00	0,00	0,00	530,00
2.1.3.3	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**	**4.779.348,28**	**0,00**	**38.488,45**	**38.488,45**	**4.817.836,73**
2.1.3.3.01	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	4.779.348,28	0,00	38.488,45	38.488,45	4.817.836,73
2.1.4	**OBRIGACOES TRIBUTARIAS**	**3.253.564,86**	**0,00**	**13.494,33**	**13.494,33**	**3.267.059,19**
2.1.4.1	**IMPOSTOS A RECOLHER**	**914.336,64**	**0,00**	**13.494,33**	**13.494,33**	**927.830,97**
2.1.4.1.01	IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER	914.336,64	0,00	13.494,33	13.494,33	927.830,97
2.1.4.2	**IMPOSTOS E CONTRIB A RECOLHER**	**2.339.228,22**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.339.228,22**
2.1.4.2.01	IMPOSTOS E CONTRIB S/ LUCRO A RECOLHER	2.253.895,85	0,00	0,00	0,00	2.253.895,85
2.1.4.2.02	IMPOSTOS E CONTRIB S/ RECEITA A RECOLHER	85.332,37	0,00	0,00	0,00	85.332,37
2.1.5	**OUTRAS CONTAS A PAGAR**	**562.717,11**	**21.159,21**	**66.311,75**	**45.152,54**	**607.869,65**
2.1.5.1	**OUTRAS CONTAS A PAGAR**	**204.941,06**	**21.159,21**	**66.311,75**	**45.152,54**	**250.093,60**
2.1.5.1.01	OUTRAS CONTAS A PAGAR	204.941,06	21.159,21	66.311,75	45.152,54	250.093,60
2.1.5.2	**DEMAIS CONTAS A PAGAR**	**357.776,05**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**357.776,05**
2.1.5.2.01	DEMAIS CONTAS A PAGAR	357.776,05	0,00	0,00	0,00	357.776,05
2.1.6	**ADIANTAMENTOS**	**5.410.802,48**	**3.955.401,28**	**7.600,00**	**(3.947.801,28)**	**1.463.001,20**
2.1.6.1	**ADIANTAMENTOS**	**5.410.802,48**	**3.955.401,28**	**7.600,00**	**(3.947.801,28)**	**1.463.001,20**
2.1.6.1.01	ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	5.410.802,48	3.955.401,28	7.600,00	(3.947.801,28)	1.463.001,20
2.1.9	**PROVISOES**	**1.001.665,33**	**13.494,33**	**15.263,66**	**1.769,33**	**1.003.434,66**
2.1.9.1	**PROVISOES TRIBUTARIAS**	**962.448,59**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**962.448,59**
2.1.9.1.01	PROVISOES - TRIBUTOS FEDERAIS	461.752,02	0,00	0,00	0,00	461.752,02
2.1.9.1.02	PROVISOES - TRIBUTOS ESTADUAIS	468.268,23	0,00	0,00	0,00	468.268,23

FOCO AGRONEGOCIOS S/ A

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

CNPJ: 17.166.865/0001-25 Período: 01/03/2020 a 31/03/2020 Folha: 0004

Conta Contábil	Nomenclatura da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo do Mês	Saldo Atual
2.1.9.1.03	PROVISOES - TRIBUTOS MUNICIPAIS	32.428,34	0,00	0,00	0,00	32.428,34
2.1.9.2	**PROVISOES DE RETENCOES**	**39.216,74**	**13.494,33**	**15.263,66**	**1.769,33**	**40.986,07**
2.1.9.2.01	PROVISOES - RETENCOES S/ SERVICOS TERCEIROS	28.879,05	0,00	0,00	0,00	28.879,05
2.1.9.2.02	PROVISOES - RETENCOES S/ FOLHA DE PAGAMENTO	10.337,69	13.494,33	15.263,66	1.769,33	12.107,02
2.9	**PATRIMONIO LIQUIDO**	**(60.192.509,39)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(60.192.509,39)**
2.9.1	**CAPITAL SOCIAL**	**3.684.639,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.684.639,00**
2.9.1.1	**CAPITAL SOCIAL**	**3.684.639,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.684.639,00**
2.9.1.1.01	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	3.684.639,00	0,00	0,00	0,00	3.684.639,00
2.9.3	**RESULTADO DO PERIODO/ ACUMULADO**	**(63.877.148,39)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(63.877.148,39)**
2.9.3.1	**RESULTADO DO PERIODO/ ACUMULADO**	**(63.877.148,39)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(63.877.148,39)**
2.9.3.1.01	RESULTADO DO PERIODO/ACUMULADO	(63.877.148,39)	0,00	0,00	0,00	(63.877.148,39)

FOCO AGRONEGOCIOS S/ A

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

CNPJ: 17.166.865/0001-25 Período: 01/03/2020 a 31/03/2020 Folha: 0005

Conta Contábil	Nomenclatura da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo do Mês	Saldo Atual
3	**CONTAS DE RESULTADO**	**(5.358.236,75)**	**869.226,40**	**370.633,74**	**(498.592,66)**	**(5.856.829,41)**
3.1	**R E C E I T A S**	**1.882.391,59**	**0,00**	**78.424,63**	**78.424,63**	**1.960.816,22**
3.1.1	**RECEITAS OPERACIONAIS**	**1.726.567,88**	**0,00**	**78.424,63**	**78.424,63**	**1.804.992,51**
3.1.1.1	**RECEITAS BRUTA COM VENDAS**	**3.635.787,37**	**0,00**	**75.639,25**	**75.639,25**	**3.711.426,62**
3.1.1.1.01	RECEITA COM VENDAS	3.635.787,37	0,00	75.639,25	75.639,25	3.711.426,62
3.1.1.2	**RECEITA BRUTA COM SERVICOS**	**(550,01)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(550,01)**
3.1.1.2.01	PRESTACAO DE SERVICOS	(550,01)	0,00	0,00	0,00	(550,01)
3.1.1.3	**(-)DEDUCOES DAS RECEITAS C/ VENDAS**	**(1.945.750,48)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(1.945.750,48)**
3.1.1.3.01	(-)DEVOLUCOES, DESC E OUTROS ABATIMENTOS	(1.929.169,93)	0,00	0,00	0,00	(1.929.169,93)
3.1.1.3.02	(-)TRIBUTOS E CONTRIB. S/VENDAS	(16.580,55)	0,00	0,00	0,00	(16.580,55)
3.1.1.4	**(-)DEDUCOES DAS RECEITAS C/ SERVICOS**	**(2.451,00)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(2.451,00)**
3.1.1.4.01	(-)DEDUCOES DAS RECEITAS C/ SERVICOS	(2.451,00)	0,00	0,00	0,00	(2.451,00)
3.1.1.5	**RECEITAS FINANCEIRAS**	**39.532,00**	**0,00**	**2.785,38**	**2.785,38**	**42.317,38**
3.1.1.5.03	JUROS E DESCONTOS	35.860,68	0,00	2.785,38	2.785,38	38.646,06
3.1.1.5.04	OUTRAS RECEITAS FINANCEIRAS	3.671,32	0,00	0,00	0,00	3.671,32
3.1.2	**RECEITAS NAO OPERACIONAIS**	**155.823,71**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**155.823,71**
3.1.2.1	**RECEITAS NAO OPERACIONAIS**	**155.823,71**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**155.823,71**
3.1.2.1.01	RESULTADO DESMOBILIZACAO	155.823,71	0,00	0,00	0,00	155.823,71
3.2	**C U S T O S**	**3.004.934,27**	**647.641,91**	**107.862,43**	**539.779,48**	**3.544.713,75**
3.2.1	**CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS**	**3.004.284,27**	**647.361,91**	**107.862,43**	**539.499,48**	**3.543.783,75**
3.2.1.1	**CMV**	**3.004.284,27**	**647.361,91**	**107.862,43**	**539.499,48**	**3.543.783,75**
3.2.1.1.01	COMPRAS DE MERCADORIAS	3.808.158,90	647.361,91	107.862,43	539.499,48	4.347.658,38
3.2.1.1.02	BONIFICACOES, AMOSTRAS GRATIS E BRINDES	(607.921,17)	0,00	0,00	0,00	(607.921,17)
3.2.1.1.03	TRANSFERENCIAS	(195.953,46)	0,00	0,00	0,00	(195.953,46)
3.2.2	**CUSTOS DOS SERVICOS PRESTADOS**	**650,00**	**280,00**	**0,00**	**280,00**	**930,00**
3.2.2.1	**CSP**	**650,00**	**280,00**	**0,00**	**280,00**	**930,00**
3.2.2.1.01	CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	650,00	280,00	0,00	280,00	930,00
3.3	**D E S P E S A S**	**4.235.694,07**	**221.584,49**	**184.346,68**	**37.237,81**	**4.272.931,88**
3.3.1	**DESPESAS OPERACIONAIS**	**4.235.694,07**	**221.584,49**	**184.346,68**	**37.237,81**	**4.272.931,88**
3.3.1.1	**DESPESAS COM VENDAS**	**972.335,31**	**5.205,00**	**0,00**	**5.205,00**	**977.540,31**
3.3.1.1.01	DESPESAS COM PESSOAL	902.881,50	2.745,00	0,00	2.745,00	905.626,50
3.3.1.1.03	DESPESAS COM VENDAS	30.240,21	0,00	0,00	0,00	30.240,21
3.3.1.1.05	DESPESAS COM VEICULOS	39.213,60	2.460,00	0,00	2.460,00	41.673,60
3.3.1.2	**DESPESAS ADMINISTRATIVAS**	**851.737,63**	**182.783,56**	**2.950,00**	**179.833,56**	**1.031.571,19**

FOCO AGRONEGOCIOS S/ A

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

CNPJ: 17.166.865/0001-25 Período: 01/03/2020 a 31/03/2020 Folha: 0006

Conta Contábil	Nomenclatura da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo do Mês	Saldo Atual
3.3.1.2.01	DESPESAS COM PESSOAL	541.642,58	100.596,10	0,00	100.596,10	642.238,68
3.3.1.2.02	DESPESAS COM DIRETORIA	120.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00	160.000,00
3.3.1.2.03	DESPESAS TRIBUTARIAS	175,00	2.678,27	0,00	2.678,27	2.853,27
3.3.1.2.04	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	189.920,05	39.509,19	2.950,00	36.559,19	226.479,24
3.3.1.3	**DESPESAS FINANCEIRAS**	**2.411.621,13**	**33.595,93**	**181.396,68**	**(147.800,75)**	**2.263.820,38**
3.3.1.3.02	JUROS E DESCONTOS	2.093.461,81	9,35	181.396,68	(181.387,33)	1.912.074,48
3.3.1.3.03	DESPESAS BANCARIAS	85.133,16	33.586,58	0,00	33.586,58	118.719,74
3.3.1.3.04	JUROS SOBRE FINANCIAMENTOS E EMPRESTIMOS E AVP	232.324,99	0,00	0,00	0,00	232.324,99
3.3.1.3.05	DESPESAS COM OPERADORAS DE CARTAO DE CREDITO	701,17	0,00	0,00	0,00	701,17

FOCO AGRONEGOCIOS S/ A

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

CNPJ: 17.166.865/0001-25 Período: 01/03/2020 a 31/03/2020 Folha: 0007

Conta Contábil	Nomenclatura da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo do Mês	Saldo Atual
6	**COMPENSACOES**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
6.1	**COMPENSACOES ATIVAS**	**(25.031.267,39)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(25.031.267,39)**
6.1.1	**COMPENSACOES**	**(25.031.267,39)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(25.031.267,39)**
6.1.1.1	**BENS DA EMPRESA EM PODER DE TERCEIROS**	**(41.101.168,37)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(41.101.168,37)**
6.1.1.1.01	MERCADORIAS EM DEMONSTRACAO	448,35	0,00	0,00	0,00	448,35
6.1.1.1.06	MERCADORIAS P/ DEPOSITO	(41.101.616,72)	0,00	0,00	0,00	(41.101.616,72)
6.1.1.2	**BENS DE TERCEIROS EM PODER DA EMPRESA**	**16.069.900,98**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**16.069.900,98**
6.1.1.2.02	MERCADORIAS EM CONSIGNACAO	1.776,00	0,00	0,00	0,00	1.776,00
6.1.1.2.06	MERCADORIA EM DEPOSITO	16.068.124,98	0,00	0,00	0,00	16.068.124,98
6.2	**COMPENSACOES PASSIVAS**	**(25.031.267,39)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(25.031.267,39)**
6.2.1	**COMPENSACOES**	**(25.031.267,39)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(25.031.267,39)**
6.2.1.1	**BENS DA EMPRESA EM PODER DE TERCEIROS**	**(41.101.168,37)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(41.101.168,37)**
6.2.1.1.01	MERCADORIAS EM DEMONSTRACAO	448,35	0,00	0,00	0,00	448,35
6.2.1.1.06	MERCADORIAS EM DEPOSITO	(41.101.616,72)	0,00	0,00	0,00	(41.101.616,72)
6.2.1.2	**BENS DE TERCEIROS EM PODER DA EMPRESA**	**16.069.900,98**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**16.069.900,98**
6.2.1.2.02	MERCADORIAS EM CONSIGNACAO	1.776,00	0,00	0,00	0,00	1.776,00
6.2.1.2.06	MERCADORIAS EM DEPOSITO	16.068.124,98	0,00	0,00	0,00	16.068.124,98

FOCO AGRONEGOCIOS S/ A

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

CNPJ: 17.166.865/0001-25 Período: 01/03/2020 a 31/03/2020 Folha: 0008

Conta Contábil	Nomenclatura da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo do Mês	Saldo Atual
9	**MOVIMENTOS TRANSITORIOS**	**(6.292,60)**	**3.985.872,55**	**4.004.305,95**	**(18.433,40)**	**(24.726,00)**
9.1	**MOVIMENTOS TRANSITORIOS**	**(6.292,60)**	**3.985.872,55**	**4.004.305,95**	**(18.433,40)**	**(24.726,00)**
9.1.1	**MOVIMENTOS TRANSITORIOS**	**(6.292,60)**	**3.985.872,55**	**4.004.305,95**	**(18.433,40)**	**(24.726,00)**
9.1.1.1	**MOVIMENTOS TRANSITORIOS**	**(6.292,60)**	**3.985.872,55**	**4.004.305,95**	**(18.433,40)**	**(24.726,00)**
9.1.1.1.02	TRANSITORIA - FINANCEIRO	0,00	3.959.536,49	3.959.536,49	0,00	0,00
9.1.1.1.04	TRANSITORIA - TRANSFERENCIAS EM TRANSITO	(6.292,60)	0,00	18.433,40	(18.433,40)	(24.726,00)
9.1.1.1.08	TRANSITORIA DE CUSTOS	0,00	26.336,06	26.336,06	0,00	0,00
	TOTAL DO ATIVO	**63.862.955,96**	**4.506.129,06**	**8.941.909,14**	**(4.435.780,08)**	**59.427.175,88**
	TOTAL DO PASSIVO	**69.214.900,11**	**4.216.180,50**	**260.559,68**	**(3.955.620,82)**	**65.259.279,29**
	TOTAL DO ATIVO - PASSIVO	**(5.351.944,15)**	**289.948,56**	**8.681.349,46**	**(480.159,26)**	**(5.832.103,41)**
	TOTAL DE CUSTOS	**2.985.886,90**	**647.641,91**	**107.862,43**	**539.779,48**	**3.525.666,38**
	TOTAL DE DESPESAS	**4.235.694,07**	**221.584,49**	**184.346,68**	**37.237,81**	**4.272.931,88**
	TOTAL DE RECEITAS	**1.863.344,22**	**0,00**	**78.424,63**	**78.424,63**	**1.941.768,85**
	TOTAL DE RECEITAS - CUSTOS - DESPESAS	**(5.358.236,75)**	**(869.226,40)**	**(213.784,48)**	**(498.592,66)**	**(5.856.829,41)**
	TOTAL DE COMPENSAÇÃO ATIVO	**(25.031.267,39)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(25.031.267,39)**
	TOTAL DE COMPENSAÇÃO PASSIVO	**(25.031.267,39)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(25.031.267,39)**
	TOTAL DE COMPENSAÇÃO (ATIVO - PASSIVO)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 1

Tipo documento:
MANIFESTAÇÃO
Evento:
PROTOCOLIZADA PETIÇÃO - MANIFESTACAO
Data:
19/06/2020 15:40:00
Usuário:
GO28944 - DOBSON VICENTINI LEMES
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
296

VALOR
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GUARAÍ-TO,

AUTOS Nº 0002360-65.2020.8.27.2721

VALOR ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL - BRASIL, pessoa jurídica especializada em processos de Falência e Recuperação Judicial, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o Relatório Mensal de Atividades referente ao mês de abril de 2020, para conhecimento dos recuperandos, credores e demais interessados.

Esta auxiliar do juízo informa que a juntada do relatório se dá nesta data pois os recuperandos enviaram a documentação contábil no dia 26 de maio de 2020.

Constata-se que no Relatório Mensal de Atividades dos recuperandos existem questões que merecem esclarecimentos.

À oportunidade, esta auxiliar do juízo transcreve trecho das considerações finais constante no RMA:

Por fim, para que seja realizada a validação dos dados, necessário se faz que as empresas apresentem os esclarecimentos das operações realizadas e a documentação listada a seguir:

1. Cópia dos comprovantes de integralização do capital social das empresas Foco Agronegócios S/A e empresa individual Márcio Ferreira Takatsu;

2. Registro de inventário e movimentação dos estoques;

3. Demonstrativos contábeis do produtor rural (pessoa física) Márcio Ferreira Takatsu;

4. Relatórios de ECF/ECD de todas as empresas do grupo;

5. Relatório Financeiro que comprove a existência de saldos físicos na conta caixa (moeda corrente, cheques, vales e outros);

6. Relatório que comprove a movimentação individual por fornecedor detalhando os saldos em aberto no final do período e planilha de conciliação dos saldos financeiros com os apresentados no balancete de verificação;

7. Composição analítica de todas as contas de adiantamento (fornecedores, clientes, funcionários e outros) contendo a identificação dos beneficiários, bem como as datas de pagamento dos valores adiantados, quando aplicável;

VALOR
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

8. Composição analítica das contas, ativo e passivo, relacionadas a empréstimos, devidamente acompanhada dos correspondentes contratos e/ou mútuos firmados entre as partes;

9. Composição analítica por período de competência e datas de vencimento das Obrigações Trabalhistas e Sociais em aberto no último fechamento contábil;

10. Todas as guias e comprovantes de pagamento de obrigações tributárias das empresas do grupo;

11. Cópia do arquivo de remessa bancária dos pagamentos de salários e rescisões;

12. Declarações representativas de obrigações acessórias da última competência, encaminhadas aos diversos órgãos de fiscalização (DCTF, SPED e outros) de todas as empresas do grupo.

Dessa forma, requer a juntada do Relatório Mensal de Atividades, referente ao mês de abril de 2020, para conhecimento dos recuperandos, credores e demais interessados.

Por fim, requer a intimação dos recuperandos para esclarecer as divergências apontadas e apresentar a

esta Administração Judicial a documentação descrita no relatório.

Termos em que, pede deferimento.

Anápolis, 19 de junho de 2020.

VALOR ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL - BRASIL
Dobson Vicentini Lemes
OAB/GO 28.944

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 2

Tipo documento:
MANIFESTAÇÃO
Evento:
PROTOCOLIZADA PETIÇÃO - MANIFESTACAO
Data:
19/06/2020 15:40:00
Usuário:
GO28944 - DOBSON VICENTINI LEMES
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
296

RMA

Relatório Mensal de Atividades



Abril/2020

Recuperação Judicial

FOCO AGRO

Como ler o presente Relatório Mensal de Atividades

RMA

Período de apuração:

Abril/2020

Com o intuito de democratizar a informação confeccionada pela equipe desta Administração Judicial, o presente RMA é subdividido em duas partes: i) Sumário executivo e ii) Revisão analítica.

A parte sintética visa proporcionar, de pronto, uma visão das análises econômica e financeira, resultado das análises dos indicadores: Liquidez, Lucratividade e Endividamento.

A parte analítica permite às equipes multidisciplinares, formada por advogados, contadores ou economistas, uma visão detalhada das posições patrimoniais e financeiras no contexto operacional.

Relatório Executivo

SINTÉTICO ANALÍTICO

Sumário Executivo 04

Informações Gerenciais

Contexto Operacional 06

Análise Demonstrações Financeiras 08

Relatório Contábil Completo

Recursos Humanos 25

Quadro de pessoal

Considerações Finais 26

Sumário Executivo

Descrição	MAR/20	ABR/20
Receita líquida de vendas	75.639	122.414
EBITDA	-649.179	-130.953
Lucro/Prejuízo líquido	-498.593	-173.440
% Lucro líquido S/Rec. Líq.	-659,2%	-141,7%
Fluxo de Caixa Operacional	-10.351	269.289
Fluxo de Caixa de Investimento		0
Fluxo de Caixa de Financiamento	-30.811	-262.415
Necessidade de Capital de Giro	-84.089.282	-84.269.596
Endividamento	-	-
Quadro de Pessoal	15	13

No mês de abril/20, o grupo Recuperando apresentou receita líquida de vendas no valor de R$ 122.414 (cento e vinte e dois mil e quatrocentos e quatorze Reais). O montante foi insuficiente para superar o *Break-Even-Point*, que é o ponto em que as receitas são suficientes para cobrir as despesas, e gerou prejuízo de R$ 130.953 (cento e trinta mil e novecentos e cinquenta e três Reais).

As movimentações nas contas caixa e equivalentes, nas empresas, acarretaram aumento do saldo em R$ 6.874 (seis mil e oitocentos e setenta e quatro Reais). Destas movimentações, as atividades operacionais geraram a quantia de R$ 269.289 (duzentos e sessenta e nove mil e duzentos e oitenta e nove Reais). Nas atividades de investimento não houve lançamentos e as atividades de financiamento consumiram R$ 262.415 (duzentos e sessenta e dois mil e quatrocentos e quinze Reais).

No final do período, o investimento em atividades operacionais (NCG) era negativo em R$ 84.269.596 (oitenta e quatro milhões e duzentos e sessenta e nove mil e quinhentos e noventa e seis Reais), o que sugere o financiamento de atividades de longo prazo com recursos operacionais.

Não houve saldos classificados como endividamento de longo prazo.

Foram disponibilizadas documentações suporte (relatório de folha de pagamento e SEFIP/GFIP) para identificação do total de trabalhadores da FOCO AGRO, que no final do abril totalizava 13 (treze) colaboradores.

Relatório Mensal de Atividades – Analítico

EMPRESAS QUE COMPÕEM A FOCO AGRO:

Razão Social	CNPJ/CPF
FOCO AGRONEGÓCIOS S/A	17.166.865/0001-25
MÁRCIO FERREIRA TAKATSU	36.203.824/0001-06
PRODUTOR RURAL	
MÁRCIO FERREIRA TAKATSU	056.751.926-03

PERÍODO DE REFERÊNCIA: abril de 2020.

PREÂMBULO

Em face da determinação contida no art. 22, inciso II, alínea c, da Lei 11.101/2005, o Administrador Judicial deverá apresentar ao Juízo da Recuperação Judicial o **Relatório Mensal de Atividades** (RMA) da Recuperanda.

Este relatório foi confeccionado por meio de procedimentos analíticos, normas técnicas e discussões com a Administração dos Recuperandos.

O RMA objetiva discorrer sobre informações contábeis elaboradas pelo Grupo Recuperando, dividindo-se em duas etapas:

i) Contexto operacional;
ii) Análise das demonstrações financeiras.

A primeira visa contextualizar as atividades operacionais da empresa Recuperanda em atenção aos objetivos da Recuperação Judicial – manutenção da fonte produtora de emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores e o estímulo a atividade econômica.

A segunda visa analisar o **desempenho econômico-financeiro** da empresa por meio das análises das demonstrações financeiras e dos indicadores de desempenho: liquidez, lucratividade e endividamento.

CONTEXTO OPERACIONAL

Para as análises deste RMA foram considerados os dados disponibilizados nos Balancetes Acumulados, nos Balanços Patrimoniais e nas Demonstrações dos Resultados dos Exercícios de abril de 2020. Os dados das demonstrações financeiras foram apresentados por mês e por empresa devidamente assinados pelos representantes e pelo contador de cada empresa.

As demonstrações apresentadas e consolidadas referem-se as empresas:

- ✓ **FOCO AGRONEGÓCIOS S/A**
- ✓ **MÁRCIO FERREIRA TAKATSU**

Até o fechamento do relatório o Produtor Rural MÁRCIO FERREIRA TAKATSU (pessoa física) não havia enviado Livro Caixa ou qualquer outro demonstrativo contábil a esta Administração Judicial.

Os arquivos foram enviados por correio eletrônico no dia 26 de maio de 2020.

Para as análises vertical e horizontal do grupo empresarial, os dados serão apresentados no formato combinado, ou seja, o somatório dos dados das 2 (duas) empresas.

Em abril, o Grupo Recuperando apresentou faturamento bruto de R$ 122.264 (cento e vinte e dois mil e duzentos e sessenta e quatro Reais) e receita líquida de R$ 122.414 (cento e vinte e dois mil e quatrocentos e quatorze Reais).

O custo dos produtos e serviços vendidos foi de R$ 100.310 (cem mil e trezentos e dez Reais), o que resultou no lucro bruto de R$ 22.105 (vinte e dois mil e cento e cinco Reais), equivalente a 18,1% da receita líquida.

No período, as despesas operacionais desembolsáveis totalizaram R$ 153.057 (cento e cinquenta e três mil e cinquenta e sete Reais), o que corresponde a 125,0% da receita líquida.

O resultado financeiro líquido no período totalizou gastos de R$ 43.907 (quarenta e três mil e novecentos e sete Reais).

No mês, o prejuízo apurado foi de R$ 173.440 (cento e setenta e três mil e quatrocentos e quarenta Reais), correspondendo a 141,7% da receita líquida de vendas.

O quadro de pessoal finalizou o mês com 13 (treze) colaboradores 2 (dois) a menos que o período anterior.

Limitações:

A análise combinada das demonstrações financeiras do grupo recuperando e a evidenciação dos pagamentos efetuados ficaram limitadas em função da ausência dos relatórios financeiros (contas a pagar e a receber) do grupo.

DA ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Este RMA traz aos usuários que se encontram insertos no âmbito da Recuperação Judicial – magistrado, credores e demais interessados a análise do resultado da mensuração e avaliação das demonstrações contábeis dos Recuperandos.

Tal atividade técnica se desenvolve em estrita obediência às Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC). As análises basearam-se nos documentos fornecidos e produzidos pela contabilidade do grupo (demonstrações contábeis e documentos complementares, tais como: extratos, conciliações, relatórios, dentre outros), recaindo, portanto, sobre ela, responsabilidade civil e criminal pela veracidade das informações prestadas.

A fim de obter as evidências para a análise foram realizados procedimentos analíticos.

1. **Procedimentos de Revisão:**

    1. Análise estrutural ou análise vertical: verifica a composição e o comportamento de contas contábeis e seus grupos e calcula a oscilação de suas proporções frente ao patrimônio total em dado período;

    2. Análise temporal ou horizontal: verifica a evolução de contas contábeis e seus grupos e calcula sua variação percentual ao longo de dado período.

2. **Análise de índices financeiros em séries temporais**

1. Análise de indicadores de desempenho em séries temporais, a fim de comparar o desempenho da empresa ao longo do tempo.

As informações mensais são apresentadas em Reais, moeda funcional e de apresentação, exceto quando descrito.

Com base nas demonstrações financeiras de 30 de abril de 2020, apresentamos a seguir as análises:

Balanço Patrimonial

No balanço patrimonial foram considerados os valores apontados por empresa e a posição consolidada do grupo. No patrimônio líquido, o saldo sintético do grupo empresarial reflete a somatória dos saldos individuais por empresa. No analítico, foram mantidas as distintas contas contábeis por empresa.

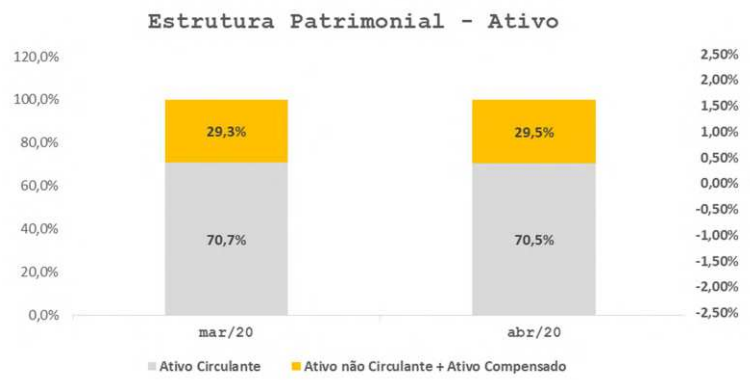
1. Testes de revisão analítica

Ativo

Em abril, o ativo era composto por 70,5% de ativo circulante e 29,5% de ativo não circulante.

Os percentuais de variações das participações de curto e longo prazo variaram entre -0,2 p.p. e 0,2 p.p. entre os meses de março de 2020 e abril de 2020.

Segue demonstração da estrutura patrimonial - ativo e sua evolução entre os meses de março e abril de 2020:





No ativo circulante, as principais variações foram a redução dos saldos de "clientes", no valor de R$ 608.002 (seiscentos e oito mil e dois Reais), o aumento dos "estoques", na quantia de R$ 187.025 (cento e oitenta e sete mil e vinte e cinco Reais), e o aumento dos "adiantamentos a fornecedores", no montante de R$ 73.539 (setenta e três mil e quinhentos e trinta e nove Reais).

No ativo não circulante não houve movimentações.

Esta Administradora Judicial solicita esclarecimentos sobre a falta de lançamentos de depreciação do mês.

Segue a representação gráfica das análises vertical e horizontal do ativo combinado das empresas do grupo:

	ANÁLISE VERTICAL				ANÁLISE HORIZONTAL		
BALANÇO PATRIMONIAL - FOCO AGRONEGÓCIOS S.A	R$ abr/20	AV %	R$ mar/20	AV % AV	R$ abr/20	AH % x	Var.p.p. mar/20
ATIVO							
Ativo Circulante	**41.667.344**	**70,5%**	**42.007.908**	**70,7%**	**- 340.563**	**-0,81%**	**-0,2 p.p.**
Disponibilidades	652.275	**1,1%**	645.401	**1,1%**	**6.874**	**1,07%**	**0,0 p.p.**
Clientes	23.767.146	**40,2%**	24.375.148	**41,0%**	**- 608.002**	**-2,49%**	**-0,8 p.p.**
Adiantamentos	12.512.707	**21,2%**	12.439.168	**20,9%**	**73.539**	**0,59%**	**0,2 p.p.**
Tributos e Contribuições a Compensar	4.969.979	**8,4%**	4.969.979	**8,4%**	**-**	**0,00%**	**0,0 p.p.**
Estoques	- 366.429	**-0,6%**	- 553.454	**-0,9%**	**187.025**	**-33,79%**	**0,3 p.p.**
Despesas Pagas Antecipadamente	131.666	**0,2%**	131.666	**0,2%**	**-**	**0,00%**	**0,0 p.p.**
Ativo Não Circulante	**17.429.268**	**29,5%**	**17.429.268**	**29,3%**	**-**	**0,00%**	**0,2 p.p.**
Investimentos	4.524.200	**7,7%**	4.524.200	**7,6%**	**-**	**0,00%**	**0,0 p.p.**
Imobilizado	12.905.068	**21,8%**	12.905.068	**21,7%**	**-**	**0,00%**	**0,1 p.p.**
ATIVO	**59.096.613**	**100,0%**	**59.437.176**	**100,0%**	**- 340.563**	**-0,57%**	**0,0 p.p.**

No ativo circulante, as contas de maior representatividade eram "clientes", no valor de R$ 23.767.146 (vinte e três milhões

e setecentos e sessenta e sete mil e cento e quarenta e seis Reais), "adiantamentos", na quantia de R$ 12.512.707 (doze milhões e quinhentos e doze mil e setecentos e sete Reais) e "disponibilidades", na quantia de R$ 652.275 (seiscentos e cinquenta e dois mil e duzentos e setenta e cinco Reais).

Segue a composição do saldo de disponibilidades, classificado por empresa, em abril de 2020:

CONTAS	COMBINADO	FOCO AGRONEGÓCIOS	MARCIO FERREIRA TAKATSU
Disponibilidades	652.275	642.275	10.000

A conta de disponibilidade da empresa Marcio Ferreira Takatsu apresentou lançamentos de R$ 10.000 (dez mil Reais), provenientes de incorporação de capital. Entretanto, nos meses de fevereiro e março de 2020, o mesmo valor foi contabilizado no grupo de contas com a contrapartida na conta de Capital Social, o que leva a crer que foram realizados lançamentos extemporâneos que alteraram os saldos anteriormente apresentados a esta especializada. Sendo assim, esta Administradora Judicial solicita esclarecimentos quanto as transações realizadas no referido grupo de contas.

Em análise das transações registradas, na conta 1.1.2.1.03.001 - outros valores a receber, na página 10 do livro razão, do período de 01 a 30 de abril de 2020, observamos que as transações se referiam a operações com Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios ou Fundos de Recebíveis como a seguir demonstrado:

Quadro sintético das movimentações – ABR/20

Foco Agronegócios S/A	Débito	Crédito	Saldo Atual
Saldo final em março de 2019			**198.248,44**
Abril	66.401,59	66.401,59	**198.248,44**

Neste contexto, e para melhor entendimento das operações pactuadas, solicitamos a apresentação da relação individualizada de títulos que contenha o número, o destinatário, a natureza da operação, data de emissão, data de vencimento, encargos contratuais.

O grupo de contas do "estoque", classificado na empresa **Foco Agronegócios S/A**, apresentou saldo negativo no final do mês de abril, no valor de R$ 366.429 (trezentos e sessenta e seis mil e quatrocentos e vinte e nove Reais), como a seguir demonstrado:

Código	Descrição da conta	Saldo anterior	Débito	Crédito	Saldo final
115	ESTOQUES	-553.454,31	576.781,55	389.756,13	-366.428,89
1151	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	-553.454,31	576.781,55	389.756,13	-366.428,89
115101	MERCADORIAS	-676.985,31	293.853,94	294.142,38	-677.273,75
115102	PRODUTOS	82.413,69	0,01	5.355,50	77.058,20
115103	INSUMOS	41.017,31	282.927,60	90.258,25	233.686,66
115105	CUSTOS IND A APROPRIAR - GERAIS	100	0	0	100

Neste contexto, esta especializada solicita esclarecimentos e, também, a apresentação do registro de inventário.

Na composição do ativo não circulante, os saldos de maior representatividade estavam classificados nas contas de "imobilizado", no valor de R$ 12.905.068 (doze milhões e novecentos e cinco mil e sessenta e oito Reais), o que equivale a 21,8% do ativo total.

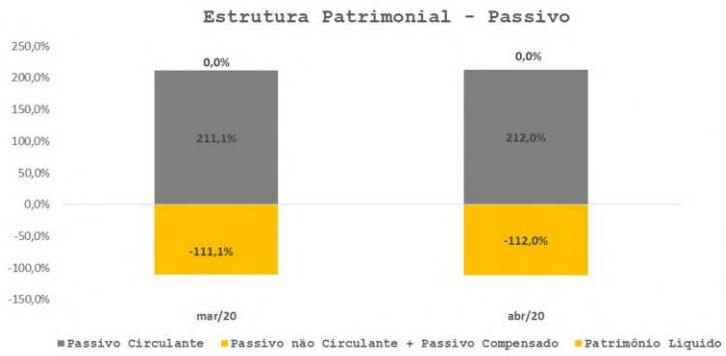
A seguir a estrutura patrimonial combinado por empresa:

BALANÇO PATRIMONIAL - FOCO AGRONEGÓCIOS S.A.	COMBINADO	FOCO AGRONEGÓCIOS	MARCIO FERREIRA TAKATSU
ATIVO			
Disponibilidades	652.275	642.275	10.000
Clientes	23.767.146	23.767.146	-
Adiantamentos	12.512.707	12.512.707	-
Tributos e Contribuições a Compensar	4.969.979	4.969.979	-
Estoques	- 366.429	- 366.429	-
Despesas Pagas Antecipadamente	131.666	131.666	-
Ativo Não Circulante	**17.429.268**	**17.429.268**	**-**
Investimentos	4.524.200	4.524.200	-
Imobilizado	12.905.068	12.905.068	-
ATIVO	**59.096.613**	**59.086.613**	**10.000**

Passivo e Patrimônio Líquido

No final de abril, o passivo e o patrimônio líquido eram compostos por 212,0% de passivo circulante e -112,0% de patrimônio líquido, caracterizando, assim, passivo a descoberto. Os percentuais de participação apresentaram variações de -0,9 p.p. e 0,9 p.p. entre os meses de março e abril de 2020.

Segue demonstração da estrutura patrimonial – passivo e patrimônio líquido:





No passivo circulante, a movimentação de maior relevância foi a redução de "empréstimos e financiamentos", no valor de R$ 218.508 (duzentos e dezoito mil e quinhentos e oito Reais), o aumento nas contas de "obrigações trabalhistas e previdenciárias", na importância de R$ 45.770 (quarenta e cinco mil e setecentos e setenta Reais), e a elevação nas contas de "fornecedores", na quantia de R$ 41.035 (quarenta e um mil e trinta e cinco Reais).

As alterações no patrimônio líquido totalizaram R$ 173.440 (cento e setenta e três mil e quatrocentos e quarenta Reais) que foram provenientes do prejuízo líquido auferido no mês.

Segue a representação gráfica das análises vertical e horizontal do passivo e patrimônio líquido:

	ANÁLISE VERTICAL				ANÁLISE HORIZONTAL		
BALANÇO PATRIMONIAL - FOCO AGRONEGÓCIOS S.A	**R$ abr/20**	**AV %**	**R$ mar/20**	**AV %**	**R$ abr/20**	**AH % x**	**Var.p.p. mar/20**
PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO							
PASSIVO TOTAL							
Passivo Circulante	**- 125.284.666**	**212,0%**	**- 125.451.789**	**211,1%**	**167.123**	**-0,13%**	**0,9 p.p.**
Fornecedores	- 66.694.753	**112,9%**	- 66.653.718	**112,1%**	**- 41.035**	**0,06%**	**0,7 p.p.**
Empréstimos e Financiamentos	- 46.822.689	**79,2%**	- 47.041.196	**79,1%**	**218.508**	**-0,46%**	**0,1 p.p.**
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	- 5.461.279	**9,2%**	- 5.415.510	**9,1%**	**- 45.770**	**0,85%**	**0,1 p.p.**
Provisões	- 1.006.028	**1,7%**	- 1.003.435	**1,7%**	**- 2.593**	**0,26%**	**0,0 p.p.**
Passivo Não Circulante	**-**	**0,0%**	**-**	**0,0%**	**-**	**0,00%**	**0,0 p.p.**
Empréstimos e Financiamentos	-	**0,0%**	-	**0,0%**	-	**0,00%**	**0,0 p.p.**
Patrimônio Líquido	**66.188.053**	**-112,0%**	**66.014.613**	**-111,1%**	**173.440**	**0,26%**	**-0,9 p.p.**
Capital Social	- 3.694.639	**6,3%**	- 3.694.639	**6,2%**	**-**	**0,00%**	**0,0 p.p.**
Resultado do Período/Acumulado	63.877.148	**-108,1%**	63.877.148	**-107,5%**	**-**	**0,00%**	**-0,6 p.p.**
Resultado do Exercício	6.030.270	**-10,2%**	5.856.829	**-9,9%**	**173.440**	**2,96%**	**-0,4 p.p.**
Receitas	- 2.084.770	**3,5%**	- 1.960.816	**3,3%**	**- 123.954**	**6,32%**	**0,2 p.p.**
Custos	3.645.024	**-6,2%**	3.544.714	**-6,0%**	**100.310**	**2,83%**	**-0,2 p.p.**
Despesas	4.470.017	**-7,6%**	4.272.932	**-7,2%**	**197.085**	**4,61%**	**-0,4 p.p.**
Transitórias	- 24.726	**0,0%**	- 24.726	**0,0%**	**-**	**0,00%**	**0,0 p.p.**
PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**- 59.096.613**	**100,0%**	**- 59.437.176**	**100,0%**	**340.563**	**-0,57%**	**0,0 p.p.**

No passivo circulante, os saldos estavam integralmente contabilizados na empresa **FOCO AGRONEGÓCIOS S/A.** As contas de maior relevância eram "fornecedores", no valor de R$ 66.694.753 (sessenta e seis milhões e seiscentos e noventa e quatro mil e

setecentos e cinquenta e três Reais), e ”empréstimos e financiamentos” na quantia de R$ 46.822.689 (quarenta e seis milhões e oitocentos e vinte e dois mil e seiscentos e oitenta e nove Reais).

Como observado nos meses de fevereiro e março de 2020, no patrimônio líquido da empresa **Foco Agronegócios S/A**, o capital social integralizado e contabilizado, no valor de R$ 3.684.639 (três milhões e seiscentos e oitenta e quatro mil e seiscentos e trinta e nove Reais), diverge das informações dos atos arquivados na Junta Comercial do Estado do Tocantins – JUCETINS, cujo capital social integralizado é de R$ 6.040.391 (seis milhões e quarenta mil e trezentos e noventa e um Reais).

Assim, esta especializada solicita esclarecimentos quanto as divergências apontadas e solicita a comprovação da integralização do capital social registrado.

Na empresa Marcio Ferreira Takatsu a conta de “Capital Social” apresentou lançamentos de R$ 10.000 (dez mil Reais), provenientes de integralização. Entretanto, no mês anterior foi observado lançamento de igual valor, o que sugere lançamentos extemporâneos e a consequente alteração do saldo final de março anteriormente informado a essa especializada. Por tal motivo, essa Administração Judicial solicita esclarecimentos.

Segue a estrutura patrimonial analítica (passivo) por empresa:

BALANÇO PATRIMONIAL - FOCO AGRONEGÓCIOS S.A.	COMBINADO	FOCO AGRONEGÓCIOS	MARCIO FERREIRA TAKATSU
PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
PASSIVO TOTAL			
Passivo Circulante	**- 125.284.666**	**- 125.284.666**	**-**
Fornecedores	- 66.694.753	- 66.694.753	-
Empréstimos e Financiamentos	- 46.822.689	- 46.822.689	-
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	- 5.461.279	- 5.461.279	-
Obrigações tributárias	- 3.277.243	- 3.277.243	-
Outras Contas a Pagar	- 567.273	- 567.273	-
Adiantamentos a Clientes	- 1.455.401	- 1.455.401	-
Provisões	- 1.006.028	- 1.006.028	-
Passivo Não Circulante	**-**	**-**	**-**
Empréstimos e Financiamentos	-	-	-
Patrimônio Líquido	**66.188.053**	**66.198.053**	**- 10.000**
Capital Social	- 3.694.639	- 3.684.639	- 10.000
Resultado do Período/Acumulado	63.877.148	63.877.148	-
Resultado do Exercício	6.030.270	6.030.270	-
Receitas	- 2.084.770	- 2.084.770	-
Custos	3.645.024	3.645.024	-
Despesas	4.470.017	4.470.017	-
Transitórias	- 24.726	- 24.726	-
PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**- 59.096.613**	**- 59.086.613**	**- 10.000**

Demonstração do Resultado do Exercício

Em abril, o prejuízo líquido foi de R$ 173.440 (cento e setenta e três mil e quatrocentos e quarenta Reais) e foi integralmente contabilizado na empresa **FOCO AGRONEGÓCIOS S/A.**

A receita bruta foi de R$ 122.264 (cento e vinte e dois mil e duzentos e sessenta e quatro Reais), integralmente contabilizada na empresa Foco Agronegócios S/A. A receita líquida foi de R$ 122.414 (cento e vinte e dois mil e quatrocentos e quatorze Reais).

O custo de produtos vendidos foi de 81,9% sobre a receita líquida, o que resultou no lucro bruto de R$ 22.105 (vinte e dois mil e cento e cinco Reais).

As despesas operacionais totalizaram R$ 153.057 (cento e cinquenta e três mil e cinquenta e sete Reais), correspondente a 125,0% da receita líquida.

As despesas mais relevantes eram "despesas com pessoal", na quantia de R$ 49.319 (quarenta e nove mil e trezentos e dezenove Reais), "dirigentes e estagiários", no montante de R$ 40.000 (quarenta mil Reais), e as despesas gerais que totalizaram R$ 31.884 (trinta e um mil e oitocentos e oitenta e quatro Reais), e foram apresentadas em formato sintético.

Não houve lançamentos com relação às despesas com depreciação. Para tanto, esta Administração Judicial solicita esclarecimentos sobre a questão.

O resultado financeiro líquido no período gerou gastos de R$ 43.907 (quarenta e três mil e novecentos e sete Reais).

O resultado operacional gerou ganho de R$ 1.420 (um mil e quatrocentos e vinte Reais).

Segue a representação gráfica do DRE combinado:

DRE - Demonstração do Resultado do Exercício	ANÁLISE VERTICAL				ANÁLISE HORIZONTAL		
	R$ abr/20	AV %	R$ mar/20	AV % AV	R$ abr/20	AH % x	Var.p.p. mar/20
RECEITA BRUTA DE VENDAS	**122.264**	**99,9%**	**75.639**	**100,0%**	**46.625**	**61,6%**	**-0,1 p.p.**
% Rec. Líquida	99,9%	**0,0%**	100,0%	**0,0%**	- 0	**-0,1%**	**0,0 p.p.**
Receita Bruta de Vendas	124.398	**101,6%**	75.639	**100,0%**	**48.759**	**64,5%**	**1,6 p.p.**
Receita Bruta de Serviços	- 2.133	**-1,7%**	-	**0,0%**	- **2.133**	**100,0%**	**-1,7 p.p.**
DEDUÇÕES DA RECEITA	**150**	**0,1%**	**-**	**0,0%**	**150**	**0,0%**	**0,1 p.p.**
% Rec. Líquida	0,1%	**0,0%**	0,0%	**0,0%**	**0**	**0,0%**	**0,0 p.p.**
(-) Devolução de Vendas	150	**0,1%**	-	**0,0%**	**150**	**0,0%**	**0,1 p.p.**
RECEITA LÍQUIDA DE VENDAS	**122.414**	**100,0%**	**75.639**	**100,0%**	**46.775**	**61,8%**	**0,0 p.p.**
(-) CUSTOS/DESPESAS VARIÁVEIS	**-100.310**	**-81,9%**	- **539.779**	**-713,6%**	**439.470**	**-81,4%**	**631,7 p.p.**
% Rec. Líquida	-81,9%	**0,0%**	-713,6%	**0,0%**	**6**	**-88,5%**	**0,0 p.p.**
(-) Custos das mercadorias vendidas	-100.310	**-81,9%**	- 539.499	**-713,3%**	**439.190**	**-81,4%**	**631,3 p.p.**
(=) LUCRO BRUTO SOBRE VENDAS	**22.105**	**18,1%**	- **464.140**	**-613,6%**	**486.245**	**-104,8%**	**631,7 p.p.**
% Rec. Líquida	18,1%	**0,0%**	-613,6%	**0,0%**	**6**	**-102,9%**	**0,0 p.p.**
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	**-153.057**	**-125,0%**	- **185.039**	**-244,6%**	**31.981**	**-17,3%**	**119,6 p.p.**
% Rec. Líquida	-125,0%	**0,0%**	-244,6%	**0,0%**	**1**	**-48,9%**	**0,0 p.p.**
Despesas Variáveis com vendas	**- 31.713**	**-25,9%**	- **5.205**	**-6,9%**	- **26.508**	**509,3%**	**-19,0 p.p.**
% Rec. Líquida	-25,9%	**0,0%**	-6,9%	**0,0%**	- **0**	**276,5%**	**0,0 p.p.**
Despesas com Pessoal	- 3.707	**-3,0%**	- 2.745	**-3,6%**	- **962**	**35,0%**	**0,6 p.p.**
Despesas com Vendas	- 16.264	**-13,3%**	-	**0,0%**	- **16.264**	**0,0%**	**-13,3 p.p.**
Despesas com Veiculos	- 11.742	**-9,6%**	- 2.460	**-3,3%**	- **9.282**	**377,3%**	**-6,3 p.p.**
Despesas fixas	**-121.345**	**-99,1%**	- **179.834**	**-237,8%**	**58.489**	**-32,5%**	**138,6 p.p.**
% Rec. Líquida	**-99,1%**	**0,0%**	**-237,8%**	**0,0%**	**1**	**-58,3%**	**0,0 p.p.**
Dirigentes e estagiários	**- 40.000**	**-32,7%**	- **40.000**	**-52,9%**	-	**0,0%**	**20,2 p.p.**
Pessoal	**- 49.319**	**-40,3%**	- **100.596**	**-133,0%**	**51.277**	**-51,0%**	**92,7 p.p.**
Despesas com Pessoal	- 49.319	-40,3%	- 100.596	-133,0%	51.277	-51,0%	92,7 p.p.
Despesas Tributárias	**- 141**	**-0,1%**	- **2.678**	**-3,5%**	**2.537**	**-94,7%**	**3,4 p.p.**
Gerais	**- 31.884**	**-26,0%**	- **36.559**	**-48,3%**	**4.675**	**-12,8%**	**22,3 p.p.**
EBITDA - LAJIDA	**-130.953**	**-107,0%**	- **649.179**	**-858,3%**	**518.226**	**-79,8%**	**751,3 p.p.**
% Rec. Líquida	-107,0%	**0,0%**	-858,3%	**0,0%**	**8**	**-87,5%**	**0,0 p.p.**
Depreciação e Amortização	**-**	**0,0%**	**-**	**0,0%**	**-**	**0,0%**	**0,0 p.p.**
% Rec. Líquida	0,0%	**0,0%**	0,0%	**0,0%**	**-**	**0,0%**	**0,0 p.p.**
EBIT - LAJI	**-130.953**	**-107,0%**	- **649.179**	**-858,3%**	**518.226**	**-79,8%**	**751,3 p.p.**
% Rec. Líquida	-107,0%	**0,0%**	-858,3%	**0,0%**	**8**	**-87,5%**	**0,0 p.p.**
Resultado Financeiro	**- 43.907**	**-35,9%**	**150.586**	**199,1%**	- **194.494**	**-129,2%**	**-235,0 p.p.**
% Rec. Líquida	-35,9%	**0,0%**	199,1%	**0,0%**	- **2**	**-118,0%**	**0,0 p.p.**
(-)Despesas Financeiras	- 44.027	**-36,0%**	147.801	**195,4%**	- **191.828**	**-129,8%**	**-231,4 p.p.**
Receitas Financeiras	120	**0,1%**	2.785	**3,7%**	- **2.666**	**-95,7%**	**-3,6 p.p.**
Resultado Operacional	**-174.860**	**-142,8%**	- **498.593**	**-659,2%**	**323.732**	**-64,9%**	**516,3 p.p.**
% Rec. Líquida	-142,8%	**0,0%**	-659,2%	**0,0%**	**5**	**-78,3%**	**0,0 p.p.**
Resultado não operacional	**1.420**	**1,2%**	**-**	**0,0%**	**1.420**	**0,0%**	**1,2 p.p.**
% Rec. Líquida	1,2%	**0,0%**	0,0%	**0,0%**	**0**	**0,0%**	**0,0 p.p.**
Lucro do Exercício	**-173.440**	**-141,7%**	- **498.593**	**-659,2%**	**325.152**	**-65,2%**	**517,5 p.p.**
% Rec. Líquida	-141,7%	**0,0%**	-659,2%	**0,0%**	**5**	**-78,5%**	**0,0 p.p.**
Lucro/Prejuízo Líquido	**-173.440**	**-141,7%**	- **498.593**	**-659,2%**	**325.152**	**-65,2%**	**517,5 p.p.**

Segue a representação gráfica do DRE sintético por empresa:

DRE - Demonstração do Resultado do Exercício	COMBINADO	FOCO AGRONEGÓCIOS	MARCIO FERREIRA TAKATSU
RECEITA BRUTA DE VENDAS	**122.264**	**122.264**	**-**
% Rec. Líquida	99,9%	99,9%	0,0%
DEDUÇÕES DA RECEITA	**150**	**150**	**-**
% Rec. Líquida	0		
(-) IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/ FATURAMENTO	**-**	**-**	**-**
% Rec. Líquida	0,0%	0,0%	0,0%
RECEITA LÍQUIDA DE VENDAS	**122.414**	**122.414**	**-**
(-) CUSTOS/DESPESAS VARIÁVEIS	**- 100.310**	**- 100.310**	**-**
% Rec. Líquida	-81,9%	-81,9%	0,0%
(=) LUCRO BRUTO SOBRE VENDAS	**22.105**	**22.105**	**-**
% Rec. Líquida	18,1%	18,1%	0,0%
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	**- 153.057**	**- 153.057**	**-**
% Rec. Líquida	-125,0%	-125,0%	0,0%
Despesas Variáveis com vendas	**- 31.713**	**- 31.713**	**-**
Despesas fixas	**- 121.345**	**- 121.345**	**-**
% Rec. Líquida	-99,1%	-99,1%	0,0%
Dirigentes e estagiários	**- 40.000**	**- 40.000**	**-**
Pessoal	**- 49.319**	**- 49.319**	**-**
Utilidades e Serviços	**-**	**-**	**-**
Ocupação	**-**	**-**	**-**
Despesas Tributárias	**- 141**	**- 141**	**-**
Gerais	**- 31.884**	**- 31.884**	**-**
Outras Receitas Operacionais	**-**	**-**	**-**
% Rec. Líquida	0,0%	0,0%	0,0%
EBITDA - LAJIDA	**- 130.953**	**- 130.953**	**-**
% Rec. Líquida	-107,0%	-107,0%	0,0%
Depreciação e Amortização	**-**	**-**	**-**
% Rec. Líquida	0,0%	0,0%	0,0%
EBIT - LAJI	**- 130.953**	**- 130.953**	**-**
% Rec. Líquida	-107,0%	-107,0%	0,0%
Resultado Financeiro	**- 43.907**	**- 43.907**	**-**
% Rec. Líquida	-35,9%	-35,9%	0,0%
Resultado Operacional	**- 174.860**	**- 174.860**	**-**
% Rec. Líquida	-142,8%	-142,8%	0,0%
Resultado não operacional	**1.420**	**1.420**	**-**
% Rec. Líquida	1,2%	1,2%	0,0%
Lucro do Exercício	**- 173.440**	**- 173.440**	**-**
% Rec. Líquida	-141,7%	-141,7%	0,0%
Provisões	**-**	**-**	**-**
% Rec.Líquida	0,0%	0,0%	0,0%
Lucro/Prejuízo Líquido	**- 173.440**	**- 173.440**	**-**

Demonstrativo do Fluxo de Caixa pelo Método Indireto:

O demonstrativo de fluxo de caixa pelo método indireto foi elaborado com base no Balancete e no DRE elaborados pelo grupo recuperando.

No período, o fluxo de caixa operacional gerou caixa no valor de R$ 259.289 (duzentos e cinquenta e nove mil e duzentos e oitenta e nove Reais). O EBITDA do período foi negativo em R$ 130.953 (cento e trinta mil e novecentos e cinquenta e três Reais). As demais variações foram provenientes das contas patrimoniais de ativo e passivo.

As contas que mais geraram caixa foram a redução dos saldos dos "clientes", no montante de R$ 608.002 (seiscentos e oito mil e dois Reais), e aumento nas "obrigações trabalhistas e previdenciárias" em R$ 45.770 (quarenta e cinco mil e setecentos e setenta Reais).

As transações que mais consumiram caixa foram o aumento nos "estoques", no valor de R$ 187.025 (cento e oitenta e sete mil e vinte e cinco Reais), o aumento dos "adiantamentos a fornecedores", na quantia de R$ 73.539 (setenta e três mil e quinhentos e trinta e nove Reais) e redução das "outras contas a pagar", na importância de R$ 40.597 (quarenta mil e quinhentos e noventa e sete Reais).

Não houve atividades no fluxo de caixa de investimentos.

O fluxo de caixa de financiamentos consumiu R$ 262.415 (duzentos e sessenta e dois mil e quatrocentos e quinze Reais) proveniente da redução em "empréstimos e financiamentos de curto" no montante de R$ 218.508 (duzentos e dezoito mil e quinhentos e oito Reais).

As movimentações que resultaram no ingresso de recursos como integralização de capital social, no valor de R$ 10.000 (dez mil Reais), foram compensadas com um ajuste de igual valor referente a alterações extemporâneas no saldo final do mês de março que foi anteriormente apresentado a essa especializada.

No final do período, o saldo final das contas de caixa e equivalentes foi de R$ 528.301 (quinhentos e vinte e oito mil e trezentos e um Reais).

A seguir a representação gráfica do demonstrativo do fluxo de caixa pelo método indireto:

DEMONSTRATIVO DO FLUXO DE CAIXA MÉTODO INDIRETO	mar/20	abr/20
Fluxo de caixa das atividades operacionais	**- 10.351**	**269.289**
Lucro Líquido	**- 498.593**	**- 173.440**
Resultado Financeiro	- 150.586	43.907
Resultado não operacional	-	- 1.420
EBITDA	**- 649.179**	**- 130.953**
Variação na Necessidade de Capital de Giro	**638.828**	**400.242**
Clientes	3.910.945	608.002
Adiantamentos a Fornecedores	- 4.613	- 73.539
Estoques	488.286	- 187.025
Fornecedores	32.780	41.035
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	80.381	45.770
Obrigações tributárias	13.494	10.183
Outras Contas a Pagar	45.153	- 40.597
Adiantamentos a Clientes	- 3.947.801	- 7.600
Provisões	1.769	2.593
Movimentos Transitórios	18.433	-
Resultado Não Operacional	-	1.420
Fluxo de Caixa de Investimentos	**-**	**-**
Aplicações financeiras	-	-
Integralização de Capital	-	-
Fluxo de Caixa de Financiamentos	**- 30.811**	**- 262.415**
Empréstimos e Financiamentos	- 181.397	- 218.508
Despesas Financeiras	150.586	- 43.907
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	-	-
Integralização de Capital	10.000	10.000
Ajustes de exercícios anteriores	- 10.000	- 10.000
Saldo inicial caixa	**562.589**	**521.427**
Saldo final caixa	**521.427**	**528.301**
Variação saldo do caixa	**- 41.162**	**6.874**

2. Análise de índices financeiros em séries temporais

Conforme ampla doutrina e literatura científica no âmbito de finanças e gestão, a análise de demonstrações contábeis reflete o diagnóstico empresarial quanto ao desempenho econômico-financeiro da entidade. De modo amplo, os indicadores de desempenho podem ser analisados em 03 (três) grupos distintos, cada um refletindo certo aspecto do negócio: **liquidez, lucratividade e endividamento.**

Para a análise da liquidez, que reflete a capacidade de pagamento da entidade, sua solvência e sua capacidade de saldar obrigações, adotou-se o modelo de liquidez dinâmico, denominado de Modelo FKB ou Modelo de Fleuriet.

O modelo pondera a sincronia dos prazos de vencimento de títulos a receber e a pagar por meio da análise de três indicadores contemplados no capital de giro (ativo circulante menos passivo circulante), que são recursos de longo prazo utilizados para financiar a atividade-fim da empresa no curto prazo. São eles:

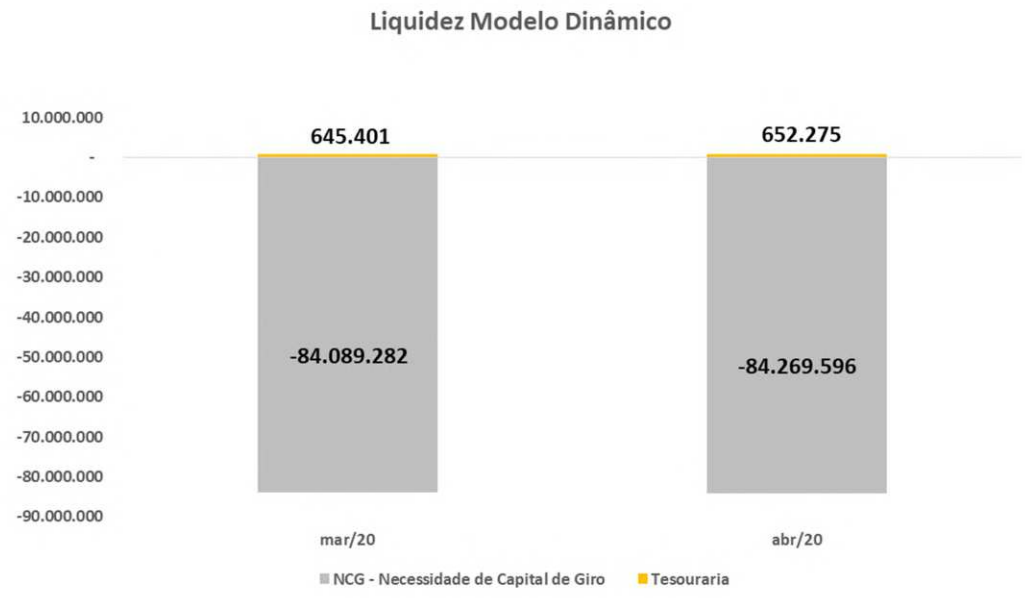
a) Necessidade de Capital de Giro (NCG): são recursos alocados para atividade fim;

b) Capital de Giro Disponível (CDG): são recursos de longo prazo disponíveis para investimentos;

c) Tesouraria (T) que é a diferença entre o capital de giro disponível e o necessário para o financiamento das atividades operacionais.

LIQUIDEZ

A análise da posição financeira pelo modelo dinâmico, no final de abril de 2020, permite observar que o Capital de Giro, como fonte permanente de financiamento da Necessidade de Capital de Giro, apresentou saldo negativo de R$ 83.617.321 (oitenta e três milhões e seiscentos e dezessete mil e trezentos e vinte e um Reais). Neste contexto, é possível que os recursos operacionais representados pela Necessidade de Capital de Giro, na quantia negativa de R$ 84.269.596 (oitenta e quatro milhões e duzentos e sessenta e nove mil e quinhentos e noventa e seis Reais), foram utilizados para o financiamento de investimentos de longo prazo, do patrimônio líquido e de investimentos em tesouraria, que são os recursos financeiros de curto prazo, no montante de R$ 652.275 (seiscentos e cinquenta e dois mil e duzentos e setenta e cinco Reais), como a seguir demonstrado:



LUCRATIVIDADE

A lucratividade é medida como a relação entre o resultado (lucro ou prejuízo) e o montante de vendas em dado período.

Em abril, a margem bruta foi de 18,1%, enquanto a margem operacional foi de -142,8% e a líquida foi de 141,7% da receita líquida do período.

LUCRATIVIDADE	mar/20	abr/20
Receita Líquida	75.639	122.414
Margem Bruta	-613,6%	18,1%
Margem Operacional	-659,2%	-142,8%
Margem Líquida	-659,2%	-141,7%

ENDIVIDAMENTO

O endividamento mostra a origem e a estrutura de financiamento do ativo total da empresa. Quanto à origem, o capital pode ser próprio ou de terceiros. O capital de terceiros pode ser operacional ou oneroso.

Em abril, o passivo não circulante não apresentava saldo, o que leva a crer que as dívidas do grupo estavam contabilizadas no grupo do passivo circulante junto com os passivos operacionais.

ENDIVIDAMENTO	mar/20	abr/20
Capital de terceiros	-125.451.789	-125.284.666
Endividamento	-	-

Recursos Humanos

A fim de atender um dos princípios da Recuperação Judicial, a manutenção do emprego dos trabalhadores, e para que os interessados tenham conhecimento da atual situação dos colaboradores dos Recuperandos, analisou-se o quadro de pessoal através da GEFIP/SEFIP, sem o comparativo com o e-social.

Empresas	1° Dia	Admissões	Demissões	Último Dia
Foco Agronegócios S/A 17.166.865/0001-25	15	0	2	13
Márcio Ferreira Takatsu	-	0	0	-
Trabalhadores no final do período	15	-	2	13

Considerações Finais

Em abril de 2020, o prejuízo auferido foi de R$ 173.440 (cento e setenta e três mil e quatrocentos e quarenta e quatro Reais).

No final do período, o Capital de Giro, fonte permanente de financiamento da atividade operacional, apresentava o saldo negativo de R$ 83.617.321 (oitenta e três milhões e seiscentos e dezessete mil e trezentos e vinte e um Reais).

Neste contexto, é possível que os recursos operacionais representados pela Necessidade de Capital de Giro, na quantia negativa de R$ 84.269.596 (oitenta e quatro milhões e duzentos e sessenta e nove mil e quinhentos e noventa e seis Reais), foram utilizados para o financiamento de investimentos de longo prazo, do patrimônio líquido e de investimentos em tesouraria, que são os recursos financeiros de curto prazo, no montante de R$ 652.275 (seiscentos e cinquenta e dois mil e duzentos e setenta e cinco Reais).

No final do mês, o endividamento, classificado no passivo não circulante, não apresentava saldo, o que leva a crer que as dívidas do grupo estavam agrupadas com os demais passivos operacionais e financeiros de curto prazo.

O quadro de pessoal contava com 13 (treze) colaboradores.

Por fim, para que seja realizada a validação dos dados, necessário se faz que as empresas apresentem os esclarecimentos das operações realizadas e a documentação listada a seguir:

1. Cópia dos comprovantes de integralização do capital social das empresas Foco Agronegócios S/A e empresa individual Márcio Ferreira Takatsu;
2. Registro de inventário e movimentação dos estoques;
3. Demonstrativos contábeis do produtor rural (pessoa física) Márcio Ferreira Takatsu;
4. Relatórios de ECF/ECD de todas as empresas do grupo;
5. Relatório Financeiro que comprove a existência de saldos físicos na conta caixa (moeda corrente, cheques, vales e outros);
6. Relatório que comprove a movimentação individual por fornecedor detalhando os saldos em aberto no final do período e planilha de conciliação dos saldos financeiros com os apresentados no balancete de verificação;
7. Composição analítica de todas as contas de adiantamento (fornecedores, clientes, funcionários e outros) contendo a identificação dos beneficiários, bem como as datas de pagamento dos valores adiantados, quando aplicável;
8. Composição analítica das contas, ativo e passivo, relacionadas a empréstimos, devidamente acompanhada dos correspondentes contratos e/ou mútuos firmados entre as partes;
9. Composição analítica por período de competência e datas de vencimento das Obrigações Trabalhistas e Sociais em aberto no último fechamento contábil;
10. Todas as guias e comprovantes de pagamento de obrigações tributárias das empresas do grupo;

11. Cópia do arquivo de remessa bancária dos pagamentos de salários e rescisões;

12. Declarações representativas de obrigações acessórias da última competência, encaminhadas aos diversos órgãos de fiscalização (DCTF, SPED e outros) de todas as empresas do grupo.

Anápolis, 19 de junho de 2020.

Dobson Vicentini Lemes
Advogado – OAB/GO 28.944

Victor Andrade C. Teixeira
Advogado – OAB/GO 33.374

Lêda Soares Alves
Contadora – CRC/GO 010.086/O-6

Anexo:

*Balanços Analíticos das empresas do FOCO AGRO.

FOCO AGRONEGOCIOS S/ A

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

CNPJ: 17.166.865/0001-25 Período: 01/04/2020 a 30/04/2020 Folha: 0001

Conta Contábil	Nomenclatura da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo do Mês	Saldo Atual
1	**A T I V O**	**59.427.175,88**	**1.037.045,03**	**1.377.608,23**	**(340.563,20)**	**59.086.612,68**
1.1	**ATIVO CIRCULANTE**	**41.997.907,67**	**1.037.045,03**	**1.377.608,23**	**(340.563,20)**	**41.657.344,47**
1.1.1	**DISPONIVEL**	**635.400,75**	**212.994,34**	**206.120,22**	**6.874,12**	**642.274,87**
1.1.1.1	**BENS NUMERARIOS**	**3.848,25**	**44.502,75**	**41.290,09**	**3.212,66**	**7.060,91**
1.1.1.1.01	CAIXA GERAL	3.848,25	44.502,75	41.290,09	3.212,66	7.060,91
1.1.1.2	**BANCO CONTA MOVIMENTO**	**631.552,50**	**168.491,59**	**164.830,13**	**3.661,46**	**635.213,96**
1.1.1.2.01	BANCOS CONTAS CORRENTES	507.578,86	168.491,59	164.830,13	3.661,46	511.240,32
1.1.1.2.02	APLICACOES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	123.973,64	0,00	0,00	0,00	123.973,64
1.1.2	**DIREITOS REALIZAVEIS DE CURTO PRAZO**	**41.784.295,01**	**247.269,14**	**781.731,88**	**(534.462,74)**	**41.249.832,27**
1.1.2.1	**CLIENTES**	**24.375.148,19**	**168.859,14**	**776.860,94**	**(608.001,80)**	**23.767.146,39**
1.1.2.1.01	DUPLICATAS A RECEBER	24.044.607,81	102.457,55	710.459,35	(608.001,80)	23.436.606,01
1.1.2.1.02	CHEQUES A RECEBER	132.291,94	0,00	0,00	0,00	132.291,94
1.1.2.1.03	OUTROS VALORES A RECEBER	198.248,44	66.401,59	66.401,59	0,00	198.248,44
1.1.2.7	**ADIANTAMENTOS**	**12.439.168,24**	**78.410,00**	**4.870,94**	**73.539,06**	**12.512.707,30**
1.1.2.7.01	ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS	7.675.662,78	350,00	641,74	(291,74)	7.675.371,04
1.1.2.7.04	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	4.763.505,46	78.060,00	4.229,20	73.830,80	4.837.336,26
1.1.2.8	**TRIBUTOS E CONTRIB A COMPENSAR**	**4.969.978,58**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.969.978,58**
1.1.2.8.01	TRIBUTOS E CONTRIB A COMPENSAR	4.969.978,58	0,00	0,00	0,00	4.969.978,58
1.1.5	**ESTOQUES**	**(553.454,31)**	**576.781,55**	**389.756,13**	**187.025,42**	**(366.428,89)**
1.1.5.1	**MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS**	**(553.454,31)**	**576.781,55**	**389.756,13**	**187.025,42**	**(366.428,89)**
1.1.5.1.01	MERCADORIAS	(676.985,31)	293.853,94	294.142,38	(288,44)	(677.273,75)
1.1.5.1.02	PRODUTOS	82.413,69	0,01	5.355,50	(5.355,49)	77.058,20
1.1.5.1.03	INSUMOS	41.017,31	282.927,60	90.258,25	192.669,35	233.686,66
1.1.5.1.05	CUSTOS IND A APROPRIAR - GERAIS	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
1.1.6	**DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE**	**131.666,22**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**131.666,22**
1.1.6.1	**DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE**	**131.666,22**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**131.666,22**
1.1.6.1.01	DESPESAS DE MESES SEGUINTES	131.666,22	0,00	0,00	0,00	131.666,22
1.2	**ATIVO NAO CIRCULANTE**	**17.429.268,21**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**17.429.268,21**
1.2.2	**INVESTIMENTOS**	**4.524.200,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.524.200,00**
1.2.2.1	**INVESTIMENTOS**	**4.524.200,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.524.200,00**
1.2.2.1.01	PARTICIPACOES SOCIETARIAS	4.200,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00
1.2.2.1.02	PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO	4.520.000,00	0,00	0,00	0,00	4.520.000,00
1.2.3	**IMOBILIZADO**	**12.905.068,21**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**12.905.068,21**
1.2.3.1	**BENS E DIREITOS**	**14.849.970,78**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**14.849.970,78**
1.2.3.1.01	IMOVEIS	7.873.618,49	0,00	0,00	0,00	7.873.618,49

FOCO AGRONEGOCIOS S/ A

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

CNPJ: 17.166.865/0001-25 Período: 01/04/2020 a 30/04/2020

Conta Contábil	Nomenclatura da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo do Mês	Saldo Atual
1.2.3.1.02	MOVEIS	1.134.461,04	0,00	0,00	0,00	1.134.461,04
1.2.3.1.03	EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	187.932,45	0,00	0,00	0,00	187.932,45
1.2.3.1.04	VEICULOS E CAMINHOES	1.865.137,48	0,00	0,00	0,00	1.865.137,48
1.2.3.1.06	MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	3.788.821,32	0,00	0,00	0,00	3.788.821,32
1.2.3.2	**(-) DEPRECIACOES E AMORTIZACOES**	**(1.944.902,57)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(1.944.902,57)**
1.2.3.2.02	(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS MOVEIS	(1.944.902,57)	0,00	0,00	0,00	(1.944.902,57)

FOCO AGRONEGOCIOS S/ A

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

CNPJ: 17.166.865/0001-25 Período: 01/04/2020 a 30/04/2020 Folha: 0003

Conta Contábil	Nomenclatura da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo do Mês	Saldo Atual
2	**P A S S I V O**	**65.259.279,29**	**708.240,55**	**541.117,71**	**(167.122,84)**	**65.092.156,45**
2.1	**PASSIVO CIRCULANTE**	**125.451.788,68**	**708.240,55**	**541.117,71**	**(167.122,84)**	**125.284.665,84**
2.1.1	**FORNECEDORES**	**66.653.718,00**	**261.020,36**	**302.055,53**	**41.035,17**	**66.694.753,17**
2.1.1.1	**FORNECEDORES DE MERCADORIAS/ SERVICOS**	**66.653.718,00**	**261.020,36**	**302.055,53**	**41.035,17**	**66.694.753,17**
2.1.1.1.01	FORNECEDORES NACIONAIS	66.653.718,00	261.020,36	302.055,53	41.035,17	66.694.753,17
2.1.2	**EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS**	**47.041.196,16**	**287.266,59**	**68.759,00**	**(218.507,59)**	**46.822.688,57**
2.1.2.1	**EMPRESTIMOS E FINANC BANCARIOS**	**47.041.196,16**	**287.266,59**	**68.759,00**	**(218.507,59)**	**46.822.688,57**
2.1.2.1.01	EMPRESTIMOS BANCARIOS	22.089.645,77	0,00	0,00	0,00	22.089.645,77
2.1.2.1.03	EMPRESTIMO PESSOA JURIDICA	24.951.550,39	287.266,59	68.759,00	(218.507,59)	24.733.042,80
2.1.3	**OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIAS**	**5.415.509,82**	**32.561,75**	**78.331,28**	**45.769,53**	**5.461.279,35**
2.1.3.1	**OBRIGACOES COM PESSOAL**	**597.673,09**	**32.561,75**	**55.423,84**	**22.862,09**	**620.535,18**
2.1.3.1.01	FOLHA PAGAMENTO EMPREGADOS	487.147,84	23.561,75	25.988,90	2.427,15	489.574,99
2.1.3.1.02	FOLHA PAGAMENTO DIRIGENTES	109.995,25	9.000,00	29.434,94	20.434,94	130.430,19
2.1.3.1.03	FOLHA PAGAMENTO AUTONOMOS	530,00	0,00	0,00	0,00	530,00
2.1.3.3	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**	**4.817.836,73**	**0,00**	**22.907,44**	**22.907,44**	**4.840.744,17**
2.1.3.3.01	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	4.817.836,73	0,00	22.907,44	22.907,44	4.840.744,17
2.1.4	**OBRIGACOES TRIBUTARIAS**	**3.267.059,19**	**0,00**	**10.183,34**	**10.183,34**	**3.277.242,53**
2.1.4.1	**IMPOSTOS A RECOLHER**	**927.830,97**	**0,00**	**10.183,34**	**10.183,34**	**938.014,31**
2.1.4.1.01	IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER	927.830,97	0,00	10.183,34	10.183,34	938.014,31
2.1.4.2	**IMPOSTOS E CONTRIB A RECOLHER**	**2.339.228,22**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.339.228,22**
2.1.4.2.01	IMPOSTOS E CONTRIB S/ LUCRO A RECOLHER	2.253.895,85	0,00	0,00	0,00	2.253.895,85
2.1.4.2.02	IMPOSTOS E CONTRIB S/ RECEITA A RECOLHER	85.332,37	0,00	0,00	0,00	85.332,37
2.1.5	**OUTRAS CONTAS A PAGAR**	**607.869,65**	**109.608,51**	**69.011,88**	**(40.596,63)**	**567.273,02**
2.1.5.1	**OUTRAS CONTAS A PAGAR**	**250.093,60**	**109.608,51**	**69.011,88**	**(40.596,63)**	**209.496,97**
2.1.5.1.01	OUTRAS CONTAS A PAGAR	250.093,60	109.608,51	69.011,88	(40.596,63)	209.496,97
2.1.5.2	**DEMAIS CONTAS A PAGAR**	**357.776,05**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**357.776,05**
2.1.5.2.01	DEMAIS CONTAS A PAGAR	357.776,05	0,00	0,00	0,00	357.776,05
2.1.6	**ADIANTAMENTOS**	**1.463.001,20**	**7.600,00**	**0,00**	**(7.600,00)**	**1.455.401,20**
2.1.6.1	**ADIANTAMENTOS**	**1.463.001,20**	**7.600,00**	**0,00**	**(7.600,00)**	**1.455.401,20**
2.1.6.1.01	ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	1.463.001,20	7.600,00	0,00	(7.600,00)	1.455.401,20
2.1.9	**PROVISOES**	**1.003.434,66**	**10.183,34**	**12.776,68**	**2.593,34**	**1.006.028,00**
2.1.9.1	**PROVISOES TRIBUTARIAS**	**962.448,59**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**962.448,59**
2.1.9.1.01	PROVISOES - TRIBUTOS FEDERAIS	461.752,02	0,00	0,00	0,00	461.752,02
2.1.9.1.02	PROVISOES - TRIBUTOS ESTADUAIS	468.268,23	0,00	0,00	0,00	468.268,23

FOCO AGRONEGOCIOS S/ A

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

CNPJ: 17.166.865/0001-25 Período: 01/04/2020 a 30/04/2020 Folha: 0004

Conta Contábil	Nomenclatura da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo do Mês	Saldo Atual
2.1.9.1.03	PROVISOES - TRIBUTOS MUNICIPAIS	32.428,34	0,00	0,00	0,00	32.428,34
2.1.9.2	**PROVISOES DE RETENCOES**	**40.986,07**	**10.183,34**	**12.776,68**	**2.593,34**	**43.579,41**
2.1.9.2.01	PROVISOES - RETENCOES S/ SERVICOS TERCEIROS	28.879,05	0,00	0,00	0,00	28.879,05
2.1.9.2.02	PROVISOES - RETENCOES S/ FOLHA DE PAGAMENTO	12.107,02	10.183,34	12.776,68	2.593,34	14.700,36
2.9	**PATRIMONIO LIQUIDO**	**(60.192.509,39)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(60.192.509,39)**
2.9.1	**CAPITAL SOCIAL**	**3.684.639,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.684.639,00**
2.9.1.1	**CAPITAL SOCIAL**	**3.684.639,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.684.639,00**
2.9.1.1.01	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	3.684.639,00	0,00	0,00	0,00	3.684.639,00
2.9.3	**RESULTADO DO PERIODO/ ACUMULADO**	**(63.877.148,39)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(63.877.148,39)**
2.9.3.1	**RESULTADO DO PERIODO/ ACUMULADO**	**(63.877.148,39)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(63.877.148,39)**
2.9.3.1.01	RESULTADO DO PERIODO/ACUMULADO	(63.877.148,39)	0,00	0,00	0,00	(63.877.148,39)

FOCO AGRONEGOCIOS S/ A

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

CNPJ: 17.166.865/0001-25 Período: 01/04/2020 a 30/04/2020 Folha: 0005

Conta Contábil	Nomenclatura da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo do Mês	Saldo Atual
3	**CONTAS DE RESULTADO**	**(5.856.829,41)**	**299.527,89**	**126.087,53**	**(173.440,36)**	**(6.030.269,77)**
3.1	**R E C E I T A S**	**1.960.816,22**	**2.133,27**	**126.087,53**	**123.954,26**	**2.084.770,48**
3.1.1	**RECEITAS OPERACIONAIS**	**1.804.992,51**	**2.133,27**	**124.667,53**	**122.534,26**	**1.927.526,77**
3.1.1.1	**RECEITAS BRUTA COM VENDAS**	**3.711.426,62**	**0,00**	**124.397,75**	**124.397,75**	**3.835.824,37**
3.1.1.1.01	RECEITA COM VENDAS	3.711.426,62	0,00	124.397,75	124.397,75	3.835.824,37
3.1.1.2	**RECEITA BRUTA COM SERVICOS**	**(550,01)**	**2.133,27**	**0,00**	**(2.133,27)**	**(2.683,28)**
3.1.1.2.01	PRESTACAO DE SERVICOS	(550,01)	2.133,27	0,00	(2.133,27)	(2.683,28)
3.1.1.3	**(-)DEDUCOES DAS RECEITAS C/ VENDAS**	**(1.945.750,48)**	**0,00**	**150,00**	**150,00**	**(1.945.600,48)**
3.1.1.3.01	(-)DEVOLUCOES, DESC E OUTROS ABATIMENTOS	(1.929.169,93)	0,00	150,00	150,00	(1.929.019,93)
3.1.1.3.02	(-)TRIBUTOS E CONTRIB. S/VENDAS	(16.580,55)	0,00	0,00	0,00	(16.580,55)
3.1.1.4	**(-)DEDUCOES DAS RECEITAS C/ SERVICOS**	**(2.451,00)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(2.451,00)**
3.1.1.4.01	(-)DEDUCOES DAS RECEITAS C/ SERVICOS	(2.451,00)	0,00	0,00	0,00	(2.451,00)
3.1.1.5	**RECEITAS FINANCEIRAS**	**42.317,38**	**0,00**	**119,78**	**119,78**	**42.437,16**
3.1.1.5.03	JUROS E DESCONTOS	38.646,06	0,00	119,78	119,78	38.765,84
3.1.1.5.04	OUTRAS RECEITAS FINANCEIRAS	3.671,32	0,00	0,00	0,00	3.671,32
3.1.2	**RECEITAS NAO OPERACIONAIS**	**155.823,71**	**0,00**	**1.420,00**	**1.420,00**	**157.243,71**
3.1.2.1	**RECEITAS NAO OPERACIONAIS**	**155.823,71**	**0,00**	**1.420,00**	**1.420,00**	**157.243,71**
3.1.2.1.01	RESULTADO DESMOBILIZACAO	155.823,71	0,00	1.420,00	1.420,00	157.243,71
3.2	**C U S T O S**	**3.544.713,75**	**100.309,97**	**0,00**	**100.309,97**	**3.645.023,72**
3.2.1	**CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS**	**3.543.783,75**	**100.309,97**	**0,00**	**100.309,97**	**3.644.093,72**
3.2.1.1	**CMV**	**3.543.783,75**	**100.309,97**	**0,00**	**100.309,97**	**3.644.093,72**
3.2.1.1.01	COMPRAS DE MERCADORIAS	4.347.658,38	100.309,97	0,00	100.309,97	4.447.968,35
3.2.1.1.02	BONIFICACOES, AMOSTRAS GRATIS E BRINDES	(607.921,17)	0,00	0,00	0,00	(607.921,17)
3.2.1.1.03	TRANSFERENCIAS	(195.953,46)	0,00	0,00	0,00	(195.953,46)
3.2.2	**CUSTOS DOS SERVICOS PRESTADOS**	**930,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**930,00**
3.2.2.1	**CSP**	**930,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**930,00**
3.2.2.1.01	CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	930,00	0,00	0,00	0,00	930,00
3.3	**D E S P E S A S**	**4.272.931,88**	**197.084,65**	**0,00**	**197.084,65**	**4.470.016,53**
3.3.1	**DESPESAS OPERACIONAIS**	**4.272.931,88**	**197.084,65**	**0,00**	**197.084,65**	**4.470.016,53**
3.3.1.1	**DESPESAS COM VENDAS**	**977.540,31**	**31.712,84**	**0,00**	**31.712,84**	**1.009.253,15**
3.3.1.1.01	DESPESAS COM PESSOAL	905.626,50	3.707,00	0,00	3.707,00	909.333,50
3.3.1.1.03	DESPESAS COM VENDAS	30.240,21	16.264,29	0,00	16.264,29	46.504,50
3.3.1.1.05	DESPESAS COM VEICULOS	41.673,60	11.741,55	0,00	11.741,55	53.415,15
3.3.1.2	**DESPESAS ADMINISTRATIVAS**	**1.031.571,19**	**121.344,58**	**0,00**	**121.344,58**	**1.152.915,77**

FOCO AGRONEGOCIOS S/ A

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

CNPJ: 17.166.865/0001-25 Período: 01/04/2020 a 30/04/2020 Folha: 0006

Conta Contábil	Nomenclatura da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo do Mês	Saldo Atual
3.3.1.2.01	DESPESAS COM PESSOAL	642.238,68	49.319,00	0,00	49.319,00	691.557,68
3.3.1.2.02	DESPESAS COM DIRETORIA	160.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00	200.000,00
3.3.1.2.03	DESPESAS TRIBUTARIAS	2.853,27	141,15	0,00	141,15	2.994,42
3.3.1.2.04	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	226.479,24	31.884,43	0,00	31.884,43	258.363,67
3.3.1.3	**DESPESAS FINANCEIRAS**	**2.263.820,38**	**44.027,23**	**0,00**	**44.027,23**	**2.307.847,61**
3.3.1.3.02	JUROS E DESCONTOS	1.912.074,48	43.350,21	0,00	43.350,21	1.955.424,69
3.3.1.3.03	DESPESAS BANCARIAS	118.719,74	677,02	0,00	677,02	119.396,76
3.3.1.3.04	JUROS SOBRE FINANCIAMENTOS E EMPRESTIMOS E AVP	232.324,99	0,00	0,00	0,00	232.324,99
3.3.1.3.05	DESPESAS COM OPERADORAS DE CARTAO DE CREDITO	701,17	0,00	0,00	0,00	701,17

FOCO AGRONEGOCIOS S/ A

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

CNPJ: 17.166.865/0001-25 Período: 01/04/2020 a 30/04/2020 Folha: 0007

Conta Contábil	Nomenclatura da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo do Mês	Saldo Atual
6	**COMPENSACOES**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
6.1	**COMPENSACOES ATIVAS**	**(25.031.267,39)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(25.031.267,39)**
6.1.1	**COMPENSACOES**	**(25.031.267,39)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(25.031.267,39)**
6.1.1.1	**BENS DA EMPRESA EM PODER DE TERCEIROS**	**(41.101.168,37)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(41.101.168,37)**
6.1.1.1.01	MERCADORIAS EM DEMONSTRACAO	448,35	0,00	0,00	0,00	448,35
6.1.1.1.06	MERCADORIAS P/ DEPOSITO	(41.101.616,72)	0,00	0,00	0,00	(41.101.616,72)
6.1.1.2	**BENS DE TERCEIROS EM PODER DA EMPRESA**	**16.069.900,98**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**16.069.900,98**
6.1.1.2.02	MERCADORIAS EM CONSIGNACAO	1.776,00	0,00	0,00	0,00	1.776,00
6.1.1.2.06	MERCADORIA EM DEPOSITO	16.068.124,98	0,00	0,00	0,00	16.068.124,98
6.2	**COMPENSACOES PASSIVAS**	**(25.031.267,39)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(25.031.267,39)**
6.2.1	**COMPENSACOES**	**(25.031.267,39)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(25.031.267,39)**
6.2.1.1	**BENS DA EMPRESA EM PODER DE TERCEIROS**	**(41.101.168,37)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(41.101.168,37)**
6.2.1.1.01	MERCADORIAS EM DEMONSTRACAO	448,35	0,00	0,00	0,00	448,35
6.2.1.1.06	MERCADORIAS EM DEPOSITO	(41.101.616,72)	0,00	0,00	0,00	(41.101.616,72)
6.2.1.2	**BENS DE TERCEIROS EM PODER DA EMPRESA**	**16.069.900,98**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**16.069.900,98**
6.2.1.2.02	MERCADORIAS EM CONSIGNACAO	1.776,00	0,00	0,00	0,00	1.776,00
6.2.1.2.06	MERCADORIAS EM DEPOSITO	16.068.124,98	0,00	0,00	0,00	16.068.124,98

FOCO AGRONEGOCIOS S/ A

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

CNPJ: 17.166.865/0001-25 Período: 01/04/2020 a 30/04/2020 Folha: 0008

Conta Contábil	Nomenclatura da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo do Mês	Saldo Atual
9	**MOVIMENTOS TRANSITORIOS**	**(24.726,00)**	**922.382,20**	**922.382,20**	**0,00**	**(24.726,00)**
9.1	**MOVIMENTOS TRANSITORIOS**	**(24.726,00)**	**922.382,20**	**922.382,20**	**0,00**	**(24.726,00)**
9.1.1	**MOVIMENTOS TRANSITORIOS**	**(24.726,00)**	**922.382,20**	**922.382,20**	**0,00**	**(24.726,00)**
9.1.1.1	**MOVIMENTOS TRANSITORIOS**	**(24.726,00)**	**922.382,20**	**922.382,20**	**0,00**	**(24.726,00)**
9.1.1.1.02	TRANSITORIA - FINANCEIRO	0,00	563.001,29	563.001,29	0,00	0,00
9.1.1.1.04	TRANSITORIA - TRANSFERENCIAS EM TRANSITO	(24.726,00)	282.927,60	282.927,60	0,00	(24.726,00)
9.1.1.1.08	TRANSITORIA DE CUSTOS	0,00	10.051,72	10.051,72	0,00	0,00
9.1.1.1.09	TRANSITORIA - OUTRAS	0,00	66.401,59	66.401,59	0,00	0,00
	TOTAL DO ATIVO	**59.427.175,88**	**1.037.045,03**	**1.377.608,23**	**(340.563,20)**	**59.086.612,68**
	TOTAL DO PASSIVO	**65.259.279,29**	**708.240,55**	**541.117,71**	**(167.122,84)**	**65.092.156,45**
	TOTAL DO ATIVO - PASSIVO	**(5.832.103,41)**	**328.804,48**	**836.490,52**	**(173.440,36)**	**(6.005.543,77)**
	TOTAL DE CUSTOS	**3.525.666,38**	**100.309,97**	**0,00**	**100.309,97**	**3.625.976,35**
	TOTAL DE DESPESAS	**4.272.931,88**	**197.084,65**	**0,00**	**197.084,65**	**4.470.016,53**
	TOTAL DE RECEITAS	**1.941.768,85**	**2.133,27**	**126.087,53**	**123.954,26**	**2.065.723,11**
	TOTAL DE RECEITAS - CUSTOS - DESPESAS	**(5.856.829,41)**	**(295.261,35)**	**126.087,53**	**(173.440,36)**	**(6.030.269,77)**
	TOTAL DE COMPENSAÇÃO ATIVO	**(25.031.267,39)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(25.031.267,39)**
	TOTAL DE COMPENSAÇÃO PASSIVO	**(25.031.267,39)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(25.031.267,39)**
	TOTAL DE COMPENSAÇÃO (ATIVO - PASSIVO)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

BALANÇO PATRIMONIAL

ABRIL DE 2020

Empresa: MARCIO FERREIRA TAKATSU

CNPJ:36.203.824/0001-06

ATIVO			***PASSIVO***		
ATIVO CIRCULANTE	**R$**	**10.000,00**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**R$**	**-**
Disponivel	R$	10.000,00	Obrigações a Fornecedores	R$	-
Realizavel a Curto Prazo	R$	-	Obrigações Financeiras	R$	-
Contas a Receber de Clientes	R$	-	Obrigações Trabalhistas	R$	-
Impostos a Recuperar	R$	-	Obrigações Sindicais	R$	-
Estoques	R$	-	Obrigações Operacionais	R$	-
Investimentos Temporarios a Curto Prazo	R$	-	Obrigações Tributárias	R$	-
Direitos Realizaveis a Curto Prazo	R$	-	Tributos Federais	R$	-
Despesas do Exercicio Seguinte	R$	-	Tributos Estaduais	R$	-
			Tributos Municipais	R$	-
			Provisões	R$	-
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	**R$**	**-**	Outras Obrigações	R$	-
Direitos	R$	-	**PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO**	**R$**	**-**
Investimentos Temporários a Longo Prazo	R$	-	Obrigações a Fornecedores	R$	-
			Obrigações Financeiras	R$	-
ATIVO PERMANENTE	**R$**	**-**	Obrigações Trabalhistas	R$	-
			Obrigações Fiscais	R$	-
Investimentos	R$	-	Ooutras Obrigações	R$	-
Imobilizado	R$	-			
Diferido	R$	-	**RESULTADOS DE EXERCICIOS FUTUROS**	**R$**	**-**
ATIVO PENDENTE	R$	-	**PATRIMÔNIO**	**R$**	**10.000,00**
Depósitos para Recursos	R$	-	Capital Social	R$	10.000,00
Bens Sujeitos a Arresto	R$	-	**Lucros ou Prejuizos do Exercicio**	**R$**	**-**
Provisão para contingências	R$	-			
COMPENSAÇÃO ATIVA	**R$**	**-**	**COMPENSAÇÃO PASSIVA**	**R$**	**-**
Contratos e Emprenhos	R$	-	Contratos e Emprenhos	R$	-
Riscos e Ônus Patrimoniais	R$	-	Riscos e Ônus Patrimoniais	R$	-
Valores de terceiros	R$	-	Valores de terceiros	R$	-
Valores em Poder de Terceiros	R$	-	Valores em Poder de Terceiros	R$	-
Bens em Garantia	R$	-	Bens em Garantia	R$	-
TOTAL DO ATIVO	**R$**	**10.000,00**	**TOTAL DO PASSIVO**	**R$**	**10.000,00**

MARCIO FERREIRA TAKATSU
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF:056.751.926-03

EDUARDO NOLETO
CONTADOR
CRC 002468/O

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 1

Tipo documento:
PETIÇÃO
Evento:
PETIÇÃO
Data:
19/06/2020 17:31:23
Usuário:
TO2264 - VIVIANE MENDES BRAGA
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
297

MARQUES
ADVOGADOS S/S

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARAÍ/TO.

Autos nº: 0002360-65.2020.8.27.2721
Recuperandos: Foco Agronegócios S/A e outros.

MINERAX MINERAÇÃO XAMBIOÁ LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Gleba São Miguel – Fazenda São Miguel, localizada no Retiro Progresso, à margem do córrego Nilo, zona rural, município de Xambioá/TO, CEP 77.880-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.886.407/0001-70 e Inscrição Estadual sob o nº. 29.423.510-8, com escritório na Av. José de Brito Soares, nº. 550, Setor Anhanguera, Araguaína/TO, CEP 77.818-530, jdemito@jdemito.com.br, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. *Jeremias Demito,* brasileiro, empresário, solteiro, portador do RG nº. 6.335.396-9 SSP/SP e inscrito no CPF nº. 513.394.988-04, residente e domiciliado na Alameda Piratuba, nº 268, Morada dos Lagos – Condomínio Aldeia da Serra, Barueri, São Paulo, CEP 06.429.280, por intermédio de suas advogadas signatárias, *Micheline R. Nolasco Marques,* inscrita na OAB/TO nº. 2.265 e outra, *ut* mandato procuratório anexo, com escritório profissional na Rua Dom Bosco, nº 526, Bairro Senador, Araguaína/TO, e-mail: marquesadvogados.ss@uol.com.br, nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** movida por **FOCO AGRONEGÓCIOS S/A e OUTROS**, perante essa Vara e respectiva Secretaria, vem **REQUERER HABILITAÇÃO NOS AUTOS**, das advogadas que constam na procuração anexa, a saber: **Micheline Rodrigues Nolasco Marques, OAB/TO 2.265, CPF nº 673.134.934-87 e Viviane Mendes Braga, OAB/TO 2.264, CPF nº 877.179.641-04**, bem como, juntada dos atos constitutivos e Procuração, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

RUA DOM BOSCO, 526
ESQ.C/SADOC CORREIA - SENADOR
ARAGUAÍNA - TO, 77.813-650
MARQUESADVOGADOS.SS@UOL.COM.BR
63 3414.7757 ✆ 63 9.9208.8159

✆ 63 9.9221.1520
MICHELINE R. NOLASCO MARQUES
OAB/TO 2.265
✆ 63 9.9281.0457
VIVIANE MENDES BRAGA
OAB/TO 2.264

Justifica-se o presente pedido de habilitação, considerando que a empresa peticionária acima qualificada é credora dos Recuperandos/Devedores, portanto, faz jus ao presente pedido de habilitação para figurar como interessada no polo processual, a fim de acompanhar, e ser intimada de todos os atos processuais.

No mais, considerando que a matéria prima fornecida pela empresa credora é de suma importância para os Recuperandos, haja vista que sem calcário fica inviável que os Recuperandos exerçam as atividades de plantio e colheita, razão pela qual a credora requer a prioridade no pagamento, a fim de continuar a relação comercial entre as partes.

No mais, pugna para que todas as publicações, intimações de atos e termos processuais devem ser efetuadas em nome da causídica Micheline R. Nolasco Marques, inscrita na OAB/TO nº. 2265, sob pena de nulidade, nos termos do art. 272, §5º do CPC.

Termos em que pede e espera deferimento.
Araguaína/TO, 19 de junho de 2020.

Micheline R. Nolasco Marques
OAB/TO nº. 2.265

Viviane Mendes Braga
OAB/TO nº. 2.264

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 2

Tipo documento:
PROCURAÇÃO
Evento:
PETIÇÃO
Data:
19/06/2020 17:31:23
Usuário:
TO2264 - VIVIANE MENDES BRAGA
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
297

MARQUES
ADVOGADOS S/S

PROCURAÇÃO *Ad Negotia e Ad Judicia*

OUTORGANTE: **MINERAX MINERAÇÃO XAMBIOÁ LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Gleba São Miguel – Fazenda São Miguel, localizada no Retiro Progresso, a margem do córrego Nilo, zona rural, município de Xambioá/TO, CEP 77.880-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.886.407/0001-70 e Inscrição Estadual sob o nº. 29.423.510-8, com escritório na Av. José de Brito Soares, nº. 550, Setor Anhanguera, Araguaína/TO, CEP 77.818-530, representada pelo sócio administrador Sr. **Jeremias Demito**, brasileiro, empresário, solteiro, portador do RG nº. 6.335.396-9 SSP/SP e inscrito no CPF nº. 513.394.988-04, residente e domiciliado na Alameda Piratuba, nº 268, Morada dos Lagos – Condomínio Aldeia da Serra, Barueri, São Paulo, CEP 06.429.280.

OUTORGADOS: Pelo presente instrumento de procuração nomeia e constitui como procuradoras e advogadas **MICHELINE RODRIGUES NOLASCO MARQUES,** brasileira, divorciada, advogada inscrita na OAB/TO nº2.265 e **VIVIANE MENDES BRAGA,** brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/TO nº 2.264, as quais integram o quadro de sócias do escritório de advocacia **MARQUES ADVOGADOS S/S**, pessoa jurídica de direito privado, registro na OAB/TO nº 106, inscrita no CNPJ nº 10.643.128/0001-27 e Inscrição Municipal nº 220.871.138.386-0 com endereço na Rua Dom Bosco, nº526, Bairro Senador, CEP:77.813.650, Araguaína/TO.

PODERES: : para o foro em geral, com cláusula *"ad judicia"*, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor em relação a quem de direito as ações competentes e defendê-lo nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para desistir, transigir, firmar compromissos e acordos, receber e dar quitação, caucionar, contestar, reconvir, dando tudo por bom, firme e valioso, **especialmente** para acompanhar os autos do processo da Recuperação Judicial nº. 0031020-51.2019.827.2706, em trâmite na 1ª Vara Cível de Araguaína/TO, bem como poderes para impugnar/declarar/habilitar crédito perante o administrador judicial VALOR JUDICIAL BR, CNPJ nº. 32.426.616/0001-15, representada por Dobson Vicentini Lemes, OAB/GO nº. 28.944, na Av. Dom Prudêncio, nº. 41, sala 03, Bairro Jundiaí, CEP 75.113-080, Anápolis-GO, telefone (62) 3943-9393, e-mail: contato@valorjudicial.com.br, podendo os Outorgados agirem de forma conjunta ou isoladamente, bem como substabelecer esta a outrem, com ou sem reservas de poderes, realizar todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, mesmo que aqui não especificados.

Araguaína-TO, 19 de junho de 2020.

JEREMIAS DEMITO:51339498804

Assinado de forma digital por JEREMIAS DEMITO:51339498804
Dados: 2020.06.19 15:25:53 -03'00'

MINERAX MINERAÇÃO XAMBIOÁ LTDA
Jeremias Demito - CPF nº. 513.394.988-04

RUA DOM BOSCO, 526
ESQ.C/SADOC CORREIA - SENADOR
ARAGUAÍNA - TO, 77.813-650
MARQUESADVOGADOS.SS@UOL.COM.BR
63 3414.7757 ✆ 63 9.9208.8159

✆ 63 9.9221.1520
MICHELINE R. NOLASCO MARQUES
OAB/TO 2.265
✆ 63 9.9281.0457
VIVIANE MENDES BRAGA
OAB/TO 2.264

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 3

Tipo documento:
DOCUMENTOS_PESSOAIS
Evento:
PETIÇÃO
Data:
19/06/2020 17:31:23
Usuário:
TO2264 - VIVIANE MENDES BRAGA
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
297


REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO
8210-7
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT
PROIBIDO PLASTIFICAR
B439-095081
CARTEIRA DE IDENTIDADE


VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 6.335.396-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 26/JAN/2007
NOME JEREMIAS DEMITO
FILIAÇÃO JOÃO DEMITO
E IRACEMA HUNGARO
NATURALIDADE REGENTE FEIJÓ -SP
DATA DE NASCIMENTO 18/FEV/1954
DOC ORIGEM MARTINÓPOLIS - SP
REGENTE FEIJÓ
CN:LV.A19 /FLS.68 /N.015280
CPF 513394988/04
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
Selo nº 128181AAA335840-OGB
Consulte em: http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital
Autentico a presente fotocópia por conferir com original
que me foi apresentado. Dou Fé. (0056) 359067
Emolumentos: R$2,00
Araguaína-TO, 28 de abril de 2017.
Elaine Cristina Dias Pires Alencar - Escrevente

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 4

Tipo documento:
CNPJ
Evento:
PETIÇÃO
Data:
19/06/2020 17:31:23
Usuário:
TO2264 - VIVIANE MENDES BRAGA
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
297

22/05/2020

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.886.407/0001-70 **MATRIZ**		**29/05/2007**

NOME EMPRESARIAL
MINERAX - MINERACAO XAMBIOA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MINERAX	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
08.10-0-04 - Extração de calcário e dolomita e beneficiamento associado

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RER PROGRESSO - GLEBA SAO MIGUEL - FAZENDA SAO MIGUEL	**S/N**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
77.880-000	**ZONA RURAL**	**XAMBIOA**	**TO**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
jdemito@jdemito.com.br	**(63) 3415-8500**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**29/05/2007**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/05/2020** às **11:44:21** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 5

Tipo documento:
CONTRATO SOCIAL
Evento:
PETIÇÃO
Data:
19/06/2020 17:31:23
Usuário:
TO2264 - VIVIANE MENDES BRAGA
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
297

Cartório do 2º Ofício de Notas de Araguaína-TO
Cartório do 2º Ofício de Notas de Araguaína-TO

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL MINERAX – MINERAÇÃO XAMBIOÁ LTDA.

CNPJ 08.886.407/0001-70
NIRE 1720029330-8

DA CESSÃO E TRANSFERENCIA DE QUOTAS E DO INGRESSO E RETIRADA DE SÓCIOS.

Jeremias Demito, brasileiro, solteiro, industrial, natural de Regente Feijó – SP, nascido em 18.02.1954, residente e domiciliado a Alameda Cesalpíneas, n.º 7 – Quadra 2, Condomínio Ville Chamonix em Itatiba – SP – CEP 13.257-601, inscrito no C.P.F. sob o nº 513.394.988-04 e portador do documento de identidade RG nº 6.335.396-9 – SSP-SP;

Jonas Demito, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, industrial, natural de Regente Feijó – SP, nascido em 16.04.1951, residente e domiciliado na Av. Santiago do Chile, n.º 900 – Setor Martins Jorge em Araguaina – TO – CEP 77.817-520, inscrito no C.P.F. sob o nº 513.395.288-00 e portador do documento de identidade RG nº 5.707.261 – SSP-SP;

Francisco Miguel Hendges, brasileiro, solteiro, industrial, natural de Chapada – RS, nascido em 16.09.1961, residente e domiciliado na Rua Gonçalves Lêdo, 323, Bairro São João, Araguaina – TO – Cep.: 77.807-130 inscrito no C.P.F. sob o nº 247.647.103-82 e portador da Cédula de Identidade nº 943.386 SSP-MA;

Marcos Zingler Winkelmann, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Três de Maio – RS, industrial, residente e domiciliado na Rua Jorge Humberto Camargo, quadra 22 – lote 07 – Setor Rodoviário, em Araguaína – TO – CEP 77.818-530, inscrito no C.P.F. sob o nº 461.084.830-91 e portador da Cédula de Identidade nº 1036837894 – SSP-RS;

José Carlos César da Silva, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de São Roque – SP, industrial, residente e domiciliado na Praça Nossa Senhora de Nazaré, n.º 100, centro, em Riachão – MA - CEP 65990-000, inscrito no C.P.F. sob o nº 566.087.998-53 e portador da Cédula de Identidade nº 4.639.614-7 – SSP-SP; todos sócios da empresa **MINERAX – MINERAÇÃO XAMBIOÁ LTDA.,** com sede na Gleba São Miguel – Fazenda São Miguel, Localizada no Retiro Progresso, a margem do córrego Nilo, Município de Xambioá – Estado do Tocantins – Cep: 77.880-000, conforme contrato arquivado na Junta Comercial do Estado do Tocantins (JUCETINS) sob o nº NIRE 17200293308 em 29 de maio de 2007, e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 08.886.407/0001-70, resolvem, por este instrumento particular, alterar e consolidar seu Contrato Social, conforme cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando a constituição da sociedade empresária denominada **J. Demito Administração e Participações Ltda.,** onde os sócios qualificados no caput capitalizaram a totalidade de suas participações naquela sociedade, exceto quanto ao sócio **Jeremias Demito** que permanece com 225 quotas.

Parágrafo Único: Assim, esta sociedade passa o ter o seguinte quadro de sócios:

Cartório 2º Ofício de Notas de Araguaína-TO

1. **Jeremias Demito**, qualificado no caput, e,
2. **J. Demito Administração e Participações Ltda.,** empresa de direito privado, com sede na Rua José de Brito Soares, nº 550, sala 18, Setor George Yunes - Araguaína – TO – 77.818-530. Representada neste ato por seu sócio-administrador Jonas Demito, já acima qualificado.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em face da alteração na cláusula primeira o capital social que atualmente possui a seguinte redação:

O Capital Social que é de R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), dividido em 750.000 (setecentos e cinquenta mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas, e distribuídas entre os sócios na seguinte proporção:

SÓCIO	% de Participação	Quotas	Valor Total
Jeremias Demito	46%	345.000	R$ 345.000,00
Jonas Demito	45%	337.500	R$ 337.500,00
Francisco Miguel Hendges	3%	22.500	R$ 22.500,00
Marcos Zingler Winkelmann	3%	22.500	R$ 22.500,00
José Carlos César da Silva	3%	22.500	R$ 22.500,00
TOTAL	**100%**	**750.000**	**R$ 750.000,00**

passa a ter a seguinte redação após a presente alteração:

O Capital Social que é de 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), dividido em 750.000 (setecentos e cinqüenta mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas, e passa a ser assim distribuídas entre os sócios na seguinte proporção:

SÓCIO	% de Participação	Quotas	Valor Total
J. Demito Adm. e Particip. Ltda	99,97%	749.775	R$ 749.775,00
Jeremias Demito	0,03%	225	R$ 225,00
TOTAL	**100%**	**750.000**	**R$ 750.000,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – A administração da sociedade que era todos os sócios Jeremias Demito, Jonas Demito, Francisco Miguel Hendges, Marcos Zingler Winkelmann e José Carlos César da Silva, sendo autorizado aos sócios Jeremias Demito e Jonas Demito a faculdade de representar a sociedade em conjunto ou isoladamente. Quanto aos demais sócios representavam a sociedade em conjunto de no mínimo dois sócios, cabendo a estes a responsabilidade e representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, ficando vedado, entretanto o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais; ou assumir obrigações seja em favor de qualquer cotista ou de terceiros. Passara a ser do sócio Jeremias Demito, cabendo a este a responsabilidade e representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, ficando vedado, entretanto o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer cotista ou de terceiros.

Cartório do 2º Ofício de Notas de Araguaína-TO

CLÁUSULA QUARTA – Os sócios, ainda poderão designar o administrador não sócio, mediante termo de posse, de conformidade com o Art. 1.061 da lei 10.406/2002, devidamente registrado no livro de atas da administração.

CLÁUSULA QUINTA – O sócio administrador poderá ter, a título de pró-labore, retiradas, cujo valor será determinado em reunião do conselho de administração da J Demito Participações Ltda.

CLÁUSULA SEXTA – A transferência das quotas sociais será permitida entre os sócios, que terá preferência, em partes, das quotas do sócio retirante.

CLÁUSULA SETIMA – No caso de um dos sócios desejarem retirar-se da sociedade, o sócio retirante deverá notificar o outro por escrito e com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sendo que a outra parte terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento, para manifestar-se a respeito.

CLÁUSULA OITAVA – A retirada, extinção, morte, exclusão, falência ou concordata de qualquer dos sócios, não dissolverá a sociedade, que prosseguirá com medidas definidas no Conselho de Administração da J Demito Participações Ltda, e os herdeiros e/ou sucessores do sócio retirante, extinto, morto, excluído, falido ou concordatário.

CLÁUSULA NONA – O Capital Social poderá ser aumentado a qualquer tempo, por deliberação unânime dos sócios e em conformidade com as necessidades da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Os lucros líquidos anualmente obtidos terão a aplicação que lhes for determinada pelo sócio ou sócios representando a maioria do capital social, garantida a todos os sócios sua participação proporcional. Nenhum dos sócios terá direito a qualquer parcela dos lucros até que seja adotada deliberação expressa sobre a sua aplicação pelo sócio ou sócios representando a maioria do capital social.

Parágrafo Único - A sociedade poderá levantar balanços semestrais, trimestrais, bimestrais ou mensais e os lucros eventualmente apurados no período poderão ser distribuídos mediante deliberação dos sócios representando a maioria do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O presente Contrato Social poderá ser livremente alterado, a qualquer tempo, por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Para todas as questões oriundas deste contrato, fica desde já eleito o Foro da Comarca de Xambioá, Estado do Tocantins, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 6

Tipo documento:
CONTRATO SOCIAL
Evento:
PETIÇÃO
Data:
19/06/2020 17:31:23
Usuário:
TO2264 - VIVIANE MENDES BRAGA
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
297

Cartório do 2º Ofício de Notas de Araguaína-TO

Decidem por fim os sócios pela consolidação do contrato de constituição e todas suas alterações, inclusive esta. Passando o Contrato Social a ter a seguinte redação:

Jeremias Demito, brasileiro, solteiro, industrial, natural de Regente Feijó – SP, nascido em 18.02.1954, residente e domiciliado a Alameda Cesalpíneas, n.º 7 – Quadra 2, Condomínio Ville Chamonix em Itatiba – SP – CEP 13.257-601, inscrito no C.P.F. sob o nº 513.394.988-04 e portador do documento de identidade RG nº 6.335.396-9 – SSP-SP;

J. Demito Administração e Participações Ltda., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua José de Brito Soares, n° 550, sala 18, Setor George Yunes Aragaína – TO – 77.818-530, representado neste ato por seu sócio-administrador Jonas Demito, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, industrial, natural de Regente Feijó – SP, nascido em 16.04.1951, residente e domiciliado na Av. Santiago do Chile, n.º 900 – Setor Martins Jorge em Araguaina – TO – CEP 77.817-520, inscrito no C.P.F. sob o nº 513.395.288-00 e portador do documento de identidade RG nº 5.707.261 – SSP-SP; todos sócios da empresa **MINERAX – MINERAÇÃO XAMBIOÁ LTDA.,** com sede na Gleba São Miguel – Fazenda São Miguel, Localizada no Retiro Progresso, a margem do córrego Nilo, Município de Xambioá – Estado do Tocantins – Cep: 77.880-000, conforme contrato arquivado na Junta Comercial do Estado do Tocantins (JUCETINS) sob o nº NIRE 17200293308 em 29 de maio de 2007, e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 08.886.407/0001-70, resolvem, por este instrumento particular, consolidar seu Contrato Social, conforme cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade tem por objetivos:
-Trabalho de perfuração de Minas; 4312-6/00
-Serviços de Prospecção Geológica, Estudos Geotécnicos, Estudos Geofísicos, Serviços de Análise de Solo; 7119-7/99
-Serviços de Aerofotogrametria; 7119-7/99
-Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios nas áreas de produtos minerais de Calcário, Ferro, Zinco, Cobre e Alumínio; 7490-1/04
-Compra e venda de Direitos de Exploração Mineral de Calcário, Ferro, Zinco, Cobre, Alumínio; 7490-1/04
-A extração e beneficiamento de calcário e dolomita; 0810-0/04
-Fragmentação e beneficiamento de dolomita para produção de brita; 0810-0/04
-Comércio Atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo – 4683-4/00

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade gira sob a denominação social de "**MINERAX – MINERAÇÃO XAMBIOÁ LTDA.**", que somente poderá ser usada pelos sócios em negócios da própria sociedade, e, por este motivo, ficam proibidos de subscrevê-la em endossos, avais, fianças e em quaisquer outros documentos de favor que a ela forem estranhos e fora dos negócios da empresa;
PARÁGRAFO 1° - A sociedade adota como nome fantasia: **MINERAX.**
PARAGRAFO 2º - A sociedade poderá abrir e encerrar filiais em qualquer parte do território nacional, destacando parcela de seu capital para a formação da mesma.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 04-06-2007.

Cartório do 2º Ofício de Notas de Araguaína-TO

CLÁUSULA QUARTA – A sede da sociedade é na Gleba São Miguel – Fazenda São Miguel, Localizada no Retiro Progresso, a margem do córrego Nilo, Município de Xambioá – Estado do Tocantins – Cep: 77.880-000

CLÁUSULA QUINTA – A sociedade tem a sede administrativa na Rua José de Brito Soares, 550 – sala 04, setor George Yunes – Araguaína – TO, CEP 77818-530.

CLÁUSULA SEXTA - O Capital Social que é de 750.000,00 (setecentos e cinqüenta mil reais), dividido em 750.000 (setecentos e cinqüenta mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas, e passa a ser assim distribuídas entre os sócios na seguinte proporção:

SÓCIO	% de Participação	Quotas	Valor Total
J. Demito Adm. e Particip. Ltda	99,97%	749.775	R$ 749.775,00
Jeremias Demito	0,03%	225	R$ 225,00
TOTAL	**100%**	**750.000**	**R$ 750.000,00**

CLÁUSULA SÉTIMA – A administração da sociedade caberá ao sócio Jeremias Demito, cabendo a este a responsabilidade e representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, ficando vedado, entretanto o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer cotista ou de terceiros.

CLÁUSULA OITAVA – O sócio administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA – Os sócios, ainda poderão designar o administrador não sócio, mediante termo de posse, de conformidade com o Art. 1.061 da lei 10.406/2002, devidamente registrado no livro de atas da administração.

CLÁUSULA DÉCIMA – O sócio administrador poderá ter, a título de pró-labore, retiradas, cujo valor será determinado em reunião do conselho de administração da J Demito Participações Ltda.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A transferência das quotas sociais será permitida entre os sócios, que terá preferência, em partes, das quotas do sócio retirante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – No caso de um dos sócios desejarem retirar-se da sociedade, o sócio retirante deverá notificar o outro por escrito e com antecedência

Cartório do 2º Ofício de Notas de Araguaína-TO

mínima de 60 (sessenta) dias, sendo que a outra parte terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento, para manifestar-se a respeito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – A retirada, extinção, morte, exclusão, falência ou concordata de qualquer dos sócios, não dissolverá a sociedade, que prosseguirá com medidas definidas no Conselho de Administração da J Demito Participações Ltda, e os herdeiros e/ou sucessores do sócio retirante, extinto, morto, excluído, falido ou concordatário.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – O Capital Social poderá ser aumentado a qualquer tempo, por deliberação unânime dos sócios e em conformidade com as necessidades da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Os lucros líquidos anualmente obtidos terão a aplicação que lhes for determinada pelo sócio ou sócios representando a maioria do capital social, garantida a todos os sócios sua participação proporcional. Nenhum dos sócios terá direito a qualquer parcela dos lucros até que seja adotada deliberação expressa sobre a sua aplicação pelo sócio ou sócios representando a maioria do capital social.

Parágrafo Único - A sociedade poderá levantar balanços semestrais, trimestrais, bimestrais ou mensais e os lucros eventualmente apurados no período poderão ser distribuídos mediante deliberação dos sócios representando a maioria do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – O presente Contrato Social poderá ser livremente alterado, a qualquer tempo, por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – Para todas as questões oriundas deste contrato, fica desde já eleito o Foro da Comarca de Xambioá, Estado do Tocantins, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim de perfeito acordo e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias, de igual teor, com a primeira via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Tocantins.

Araguaína – TO, 17 de março de 2011.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS

Jeremias Demito

Jonas Demito

Francisco Miguel Hendges

Marcos Zingler Winkelmann

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
Bel. Maurício Melo Araújo TABELIÃO
Iracema Moraes de Sousa SUBSTITUTA
Rua 1º de Janeiro, 1155 - Centro - Araguaína - TO - CEP: 77.803-140 - Fones: (63) 3414-2222 / 3414-2224
Selo Digital nº 128397AAA038957-NIH
Confirme autenticidade: http://corregedoria.tito.jus.br/index.php/selodigital
Autentico a presente fotocópia por conferir com o original que me foi apresentado. Dou fé. 0068 - 236996. Araguaína-TO, 20 de abril de 2016
Em test° da verdade.
Odilio Pereira Lima - Escrevente

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
Bel. Maurício Melo Araújo TABELIÃO
Iracema Moraes de Sousa SUBSTITUTA
Rua 1º de Janeiro, 1155 - Centro - Araguaína - TO - CEP: 77.803-140 - Fones: (63) 3414-2222 / 3414-2224
Selo Digital nº 128397AAA304991-HPZ
Confirme autenticidade: http://corregedoria.tito.jus.br/index.php/selodigital
Autentico a presente fotocópia por conferir com o original que me foi apresentado. Dou fé. 0040 - 308589. Araguaína-TO, 17 de abril de 2017.
Em test° da verdade.
Cleonete Soares dos Santos - Escrevente
Cartório do 2º Ofício de Notas de Araguaína-TO

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 7

Tipo documento:
CONTRATO SOCIAL
Evento:
PETIÇÃO
Data:
19/06/2020 17:31:23
Usuário:
TO2264 - VIVIANE MENDES BRAGA
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
297

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS

Cartório do 2º Ofício de Notas de Araguaína-TO

José Carlos César da Silva

J Demito Administração e Participações Ltda.

Testemunhas:

FLÁVIA MARIA DO CARMO FEITOZA
CPF 778.565.621-53 RG 135.264 SSP-TO

TALYTA ALVES RODRIGUES
CPF 022.826.211-90 RG. 926.492 SSP-TO

Daniel de Sousa Dominici
OAB-SP 173606

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS — Bel. Mauricio Melo Araújo, TABELIÃO — Iracema Moraes de Sousa, SUBSTITUTA
Rua 1º de Janeiro, 1155 - Centro - Araguaína - TO - CEP: 77.803-140 - Fones: (63) 3414-2222 / 3414-2224

Reconheço por semelhança as assinaturas de JOSÉ CARLOS CESAR DA SILVA, JONAS DEMITO, posto análogas às constantes em nosso arquivo. Dou Fé. 0038, 75376B. Araguaína-TO, 13 de maio de 2011.

Em testº da verdade.

Alhandra Ferreira de Souza - Escrevente

SELO DE FISCALIZAÇÃO — Estado do Tocantins — RECONHECIMENTO DE FIRMA — FUNCIVIL — Lei Nº 2011/08

REC 409691

SELO DE FISCALIZAÇÃO — Estado do Tocantins — RECONHECIMENTO DE FIRMA — FUNCIVIL — Lei Nº 2011/08

REC 409692

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS

JUCETINS

CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/07/2011
SOB Nº: 17538725
Protocolo: 11/007603-6, DE 23/03/2011
Empresa: 17 2 0029330 8
MINERAX - MINERAÇÃO XAMBIOÁ LTDA

ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL

CÓPIA NÃO VALIDA

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS — Bel. Mauricio Melo Araújo, TABELIÃO — Iracema Moraes de Sousa, SUBSTITUTA
Rua 1º de Janeiro, 1155 - Centro - Araguaína - TO - CEP: 77.803-140 - Fones: (63) 3414-2222 / 3414-2224

Selo Digital nº 128397AAA038959-KRN
Confirme autenticidade: http://corregedoria.tito.jus.br/index.php/selodigital
Autentico a presente fotocópia por conferir com o original que me foi apresentado. Dou fé. 0068 - 236977. Araguaína-TO, 20 de abril de 2016
Em testº da verdade.

Odílio Pereira Lima - Escrevente

Cartório do 2º Ofício de Notas de Araguaína-TO

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 1

Tipo documento:
PETIÇÃO
Evento:
PETIÇÃO
Data:
19/06/2020 17:38:40
Usuário:
TO2264 - VIVIANE MENDES BRAGA
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
298

MARQUES
ADVOGADOS S/S

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARAÍ/TO.

Autos nº: 0002360-65.2020.8.27.2721
Recuperandos: Foco Agronegócios S/A e outros.

CALTINS CALCÁRIO TOCANTINS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.649.005/0001-75 e Inscrição Estadual sob o nº. 29.058.918-5, com sede na Rodovia TO-23, km 40, Fazenda Corgão (Zona Rural), Bandeirantes do Tocantins- TO, com escritório na Av. José de Brito Soares, nº 550, Setor Anhanguera, Araguaína-TO, CEP: 77818-330, jurídico@jdemito.com.br, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. *Jeremias Demito,* brasileiro, empresário, solteiro, portador do RG nº. 6.335.396-9 SSP/SP e inscrito no CPF nº. 513.394.988-04, residente e domiciliado na Alameda Piratuba, nº 268, Morada dos Lagos – Condomínio Aldeia da Serra, Barueri, São Paulo, CEP 06.429.280, por intermédio de suas advogadas signatárias, *Micheline R. Nolasco Marques,* inscrita na OAB/TO nº. 2.265 e outra, *ut* mandato procuratório anexo, com escritório profissional na Rua Dom Bosco, nº 526, Bairro Senador, Araguaína/TO, e-mail: marquesadvogados.ss@uol.com.br, nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** movida por **FOCO AGRONEGÓCIOS S/A e OUTROS**, perante essa Vara e respectiva Secretaria, vem **REQUERER HABILITAÇÃO NOS AUTOS**, das advogadas que constam na procuração anexa, a saber: **Micheline Rodrigues Nolasco Marques, OAB/TO 2.265, CPF nº 673.134.934-87 e Viviane Mendes Braga, OAB/TO 2.264, CPF nº 877.179.641-04**, bem como, juntada dos atos constitutivos e Procuração, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

RUA DOM BOSCO, 526
ESQ.C/SADOC CORREIA - SENADOR
ARAGUAÍNA - TO, 77.813-650
MARQUESADVOGADOS.SS@UOL.COM.BR
63 3414.7757 ✆ 63 9.9208.8159

✆ 63 9.9221.1520
MICHELINE R. NOLASCO MARQUES
OAB/TO 2.265
✆ 63 9.9281.0457
VIVIANE MENDES BRAGA
OAB/TO 2.264

Justifica-se o presente pedido de habilitação, considerando que a empresa peticionária acima qualificada é credora dos Recuperandos/Devedores, portanto, faz jus ao presente pedido de habilitação para figurar como interessada no polo processual, a fim de acompanhar, e ser intimada de todos os atos processuais.

No mais, considerando que a matéria prima fornecida pela empresa credora é de suma importância para os Recuperandos, haja vista que sem calcário fica inviável que os Recuperandos exerçam as atividades de plantio e colheita, razão pela qual a credora requer a prioridade no pagamento, a fim de continuar a relação comercial entre as partes.

No mais, pugna para que todas as publicações, intimações de atos e termos processuais devem ser efetuadas em nome da causídica Micheline R. Nolasco Marques, inscrita na OAB/TO nº. 2265, sob pena de nulidade, nos termos do art. 272, §5º do CPC.

Termos em que pede e espera deferimento.
Araguaína/TO, 19 de junho de 2020.

Micheline R. Nolasco Marques
OAB/TO nº. 2.265

Viviane Mendes Braga
OAB/TO nº. 2.264

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 2

Tipo documento:
PROCURAÇÃO
Evento:
PETIÇÃO
Data:
19/06/2020 17:38:40
Usuário:
TO2264 - VIVIANE MENDES BRAGA
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
298

MARQUES
ADVOGADOS S/S

PROCURAÇÃO *Ad Negotia e Ad Judicia*

OUTORGANTE: CALTINS CALCÁRIO TOCANTINS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 02.649.005/0001-75 e Inscrição Estadual nº. 29.058.918-5, com sede na Rodovia TO-230, Km 40, Fazenda Corgão, zona rural, Bandeirantes do Tocantins-TO, com escritório na Av. José de Brito Soares, nº. 550, Setor Anhanguera, Araguaína/TO, CEP 77818-330, representada pelo sócio administrador Sr. Jeremias Demito, brasileiro, empresário, solteiro, portador do RG nº. 6.335.396-9 SSP/SP e inscrito no CPF nº. 513.394.988-04, residente e domiciliado na Alameda Piratuba, nº 268, Morada dos Lagos – Condomínio Aldeia da Serra, Barueri, São Paulo, CEP 06.429.280.

OUTORGADOS: Pelo presente instrumento de procuração nomeia e constitui como procuradoras e advogadas **MICHELINE RODRIGUES NOLASCO MARQUES,** brasileira, divorciada, advogada inscrita na OAB/TO nº2.265 e **VIVIANE MENDES BRAGA,** brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/TO nº 2.264, as quais integram o quadro de sócias do escritório de advocacia **MARQUES ADVOGADOS S/S**, pessoa jurídica de direito privado, registro na OAB/TO nº 106, inscrita no CNPJ nº 10.643.128/0001-27 e Inscrição Municipal nº 220.871.138.386-0 com endereço na Rua Dom Bosco, nº526, Bairro Senador, CEP:77.813.650, Araguaína/TO.

PODERES: : para o foro em geral, com cláusula *"ad judicia"*, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor em relação a quem de direito as ações competentes e defendê-lo nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para desistir, transigir, firmar compromissos e acordos, receber e dar quitação, caucionar, contestar, reconvir, dando tudo por bom, firme e valioso, **especialmente** para acompanhar os autos do processo da Recuperação Judicial nº. 0031020-51.2019.827.2706, em trâmite na 1ª Vara Cível de Araguaína/TO, bem como poderes para impugnar/declarar/habilitar crédito perante o administrador judicial VALOR JUDICIAL BR, CNPJ nº. 32.426.616/0001-15, representada por Dobson Vicentini Lemes, OAB/GO nº. 28.944, na Av. Dom Prudêncio, nº. 41, sala 03, Bairro Jundiaí, CEP 75.113-080, Anápolis-GO, telefone (62) 3943-9393, e-mail: contato@valorjudicial.com.br, podendo os Outorgados agirem de forma conjunta ou isoladamente, bem como substabelecer esta a outrem, com ou sem reservas de poderes, realizar todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, mesmo que aqui não especificados.

Araguaína-TO, 19 de junho de 2020.

JEREMIAS DEMITO:51339498804

Assinado de forma digital por JEREMIAS DEMITO:51339498804
Dados: 2020.06.19 15:30:56 -03'00'

CALTINS CALCÁRIO TOCANTINS LTDA
Jeremias Demito - CPF nº. 513.394.988-04

RUA DOM BOSCO, 526
ESQ.C/SADOC CORREIA - SENADOR
ARAGUAÍNA - TO, 77.813-650
MARQUESADVOGADOS.SS@UOL.COM.BR
63 3414.7757 ✆ 63 9.9208.8159

✆ 63 9.9221.1520
MICHELINE R. NOLASCO MARQUES
OAB/TO 2.265
✆ 63 9.9281.0457
VIVIANE MENDES BRAGA
OAB/TO 2.264

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 3

Tipo documento:
DOCUMENTOS_PESSOAIS
Evento:
PETIÇÃO
Data:
19/06/2020 17:38:40
Usuário:
TO2264 - VIVIANE MENDES BRAGA
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
298


REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO
8210-7
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT
PROIBIDO PLASTIFICAR
B439-095081
CARTEIRA DE IDENTIDADE


VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 6.335.396-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 26/JAN/2007
NOME JEREMIAS DEMITO
FILIAÇÃO JOÃO DEMITO
E IRACEMA HUNGARO
NATURALIDADE REGENTE FEIJÓ -SP
DATA DE NASCIMENTO 18/FEV/1954
DOC ORIGEM MARTINÓPOLIS - SP
REGENTE FEIJÓ
CN:LV.A19 /FLS.68 /N.015280
CPF 513394988/04
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
Selo nº 128181AAA335840-OGB
Consulte em: http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital
Autentico a presente fotocópia por conferir com original
que me foi apresentado. Dou Fé. (0056 359067
Emolumentos: R$2,00
Araguaína-TO, 28 de abril de 2017.
Elaine Cristina Dias Pires Alencar - Escrevente

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 4

Tipo documento:
CNPJ
Evento:
PETIÇÃO
Data:
19/06/2020 17:38:40
Usuário:
TO2264 - VIVIANE MENDES BRAGA
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
298

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
02.649.005/0001-75 **MATRIZ**		**01/07/1998**

NOME EMPRESARIAL
CALTINS CALCARIO TOCANTINS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CALTINS	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
08.10-0-04 - Extração de calcário e dolomita e beneficiamento associado

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD TO 230 KM 40 (+ 8 KM A DIREITA)	**S/N**	**FAZENDA CORGAO**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
77.783-000	**ZONA RURAL**	**BANDEIRANTES DO TOCANTINS**	**TO**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(63) 3415-8500

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/06/2020** às **17:04:50** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 5

Tipo documento:
CONTRATO SOCIAL
Evento:
PETIÇÃO
Data:
19/06/2020 17:38:40
Usuário:
TO2264 - VIVIANE MENDES BRAGA
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
298

OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL CALTINS CALCÁRIO TOCANTINS LTDA.

CNPJ 02.649.005/0001-75
NIRE 17200183863

DA CESSÃO E TRANSFERENCIA DE QUOTAS E DO INGRESSO E RETIRADA DE SÓCIOS.

Jeremias Demito, brasileiro, solteiro, industrial, natural de Regente Feijó – SP, nascido em 18.02.1954, residente e domiciliado a Alameda Cesalpíneas, n.º 7 – Quadra 2, Condomínio Ville Chamonix em Itatiba – SP – CEP 13.257-601, inscrito no C.P.F. sob o nº 513.394.988-04 e portador do documento de identidade RG nº 6.335.396-9 – SSP-SP;

Jonas Demito, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, industrial, natural de Regente Feijó – SP, nascido em 16.04.1951, residente e domiciliado na Av. Santiago do Chile, n.º 900 – Setor Martins Jorge em Araguaina – TO – CEP 77.817-520, inscrito no C.P.F. sob o nº 513.395.288-00 e portador do documento de identidade RG nº 5.707.261 – SSP-SP;

Francisco Miguel Hendges, brasileiro, solteiro, industrial, natural de Chapada – RS, nascido em 16.09.1961, residente e domiciliado na Rua Gonçalves Lêdo, 323, Bairro São João, Araguaina – TO – Cep.: 77.807-130 inscrito no C.P.F. sob o nº 247.647.103-82 e portador da Cédula de Identidade nº 943.386 SSP-MA;

Marcos Zingler Winkelmann, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Três de Maio – RS, industrial, residente e domiciliado na Rua Jorge Humberto Camargo, quadra 22 – lote 07 – Setor Rodoviário, em Araguaína – TO – CEP 77.818-530, inscrito no C.P.F. sob o nº 461.084.830-91 e portador da Cédula de Identidade nº 1036837894 – SSP-RS;

José Carlos César da Silva, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de São Roque – SP, industrial, residente e domiciliado na Praça Nossa Senhora de Nazaré, n.º 100, centro, em Riachão – MA - CEP 65990-000, inscrito no C.P.F. sob o nº 566.087.998-53 e portador da Cédula de Identidade nº 4.639.614-7 – SSP-SP; todos sócios da empresa **CALTINS CALCARIO TOCANTINS LTDA.**, com sede Rod TO 230, KM 40 (+ 8 Km a direita) S/N, Zona Rural, Bandeirantes do Tocantins - TO., CEP: 77.783-000, arquivada na Junta Comercial do Estado do Tocantins sob o n.º NIRE 1720018386-3 em 01 de julho de 1998 e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 02.649.005/0001-75, resolvem, por este instrumento particular, alterar e consolidar seu Contrato Social, conforme cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando a constituição da sociedade empresária denominada **J. Demito Administração e Participações Ltda.,** onde os sócios qualificados no caput capitalizaram a totalidade de suas participações naquela sociedade, exceto quanto ao sócio **Jeremias Demito** que permanece com 700 quotas.

Parágrafo Único: Assim, esta sociedade passa o ter o seguinte quadro de sócios:

1. **Jeremias Demito**, qualificado no caput, e,

2.J. Demito Administração e Participações Ltda., empresa de direito privado, com sede na Rua José de Brito Soares, n° 550, sala 18, Setor George Yunes - Araguaína – TO – 77.818-530. Representada neste ato por seu sócio-administrador Jonas Demito, já acima qualificado.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em face das alterações havidas na cláusula primeira o Capital Social que atualmente possui a seguinte redação:

O Capital Social que é de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), dividido em 1.000.000 (um milhão) quotas de R$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas, e distribuídas entre os sócios na seguinte proporção:

SÓCIO	% de Participação	Quotas	Valor Total
Jeremias Demito	45,00	450.000	R$ 450.000,00
Jonas Demito	45,00	450.000	R$ 450.000,00
Francisco Miguel Hendges	3,50	35.000	R$ 35.000,00
Marcos Zingler Winkelmann	3,50	35.000	R$ 35.000,00
José Carlos César da Silva	3,00	30.000	R$ 30.000,00
TOTAL	**100,00**	**1.000.000**	**R$ 1.000.000,00**

passa a ter a seguinte redação após a presente alteração:

O Capital Social que é de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), dividido em 1.000.000 (um milhão) quotas de R$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas, e passa a ser assim distribuídas entre os sócios na seguinte proporção:

SÓCIO	% de Participação	Quotas	Valor Total
J. Demito Adm. e Particip. Ltda	99,93%	999.300	R$ 999.300,00
Jeremias Demito	0,07%	700	R$ 700,00
TOTAL	**100%**	**1.000.000**	**R$ 1.000.000,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – A administração da sociedade que era todos os sócios Jeremias Demito, Jonas Demito, Francisco Miguel Hendges, Marcos Zingler Winkelmann e José Carlos César da Silva, sendo autorizado aos sócios Jeremias Demito e Jonas Demito a faculdade de representar a sociedade em conjunto ou isoladamente. Quanto aos demais sócios representavam a sociedade em conjunto de no mínimo dois sócios, cabendo a estes a responsabilidade e representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, ficando vedado, entretanto o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais; ou assumir obrigações seja em favor de qualquer cotista ou de terceiros. Passara a ser do sócio Jeremias Demito, cabendo a este a responsabilidade e representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, ficando vedado, entretanto o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer cotista ou de terceiros.

CLÁUSULA QUARTA – O sócio administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA QUINTA – Os sócios, ainda poderão designar o administrador não sócio, mediante termo de posse, de conformidade com o Art. 1.061 da lei 10.406/2002, devidamente registrado no livro de atas da administração.

CLÁUSULA SEXTA – O sócio administrador poderá ter, a título de pró-labore, retiradas, cujo valor será determinado em reunião do conselho de administração da J Demito Participações Ltda.

CLÁUSULA SETIMA – A transferência das quotas sociais será permitida entre os sócios, que terá preferência, em partes, das quotas do sócio retirante.

CLÁUSULA OITAVA – A retirada, extinção, morte, exclusão, falência ou concordata de qualquer dos sócios, não dissolverá a sociedade, que prosseguirá com medidas definidas no Conselho de Administração da J Demito Participações Ltda, e os herdeiros e/ou sucessores do sócio retirante, extinto, morto, excluído, falido ou concordatário.

CLÁUSULA NONA – Os lucros líquidos anualmente obtidos terão a aplicação que lhes for determinada pelo sócio ou sócios representando a maioria do capital social, garantida a todos os sócios sua participação proporcional. Nenhum dos sócios terá direito a qualquer parcela dos lucros até que seja adotada deliberação expressa sobre a sua aplicação pelo sócio ou sócios representando a maioria do capital social.

Parágrafo Único - A sociedade poderá levantar balanços semestrais, trimestrais, bimestrais ou mensais e os lucros eventualmente apurados no período poderão ser distribuídos mediante deliberação dos sócios representando a maioria do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA – O presente Contrato Social poderá ser livremente alterado, a qualquer tempo, por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – Para todas as questões oriundas deste contrato, fica desde já eleito o Foro da Comarca de Bandeirantes do Tocantins, Estado do Tocantins, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

→ Decidem por fim os sócios pela consolidação do contrato de constituição e todas suas alterações, inclusive esta. Passando o Contrato Social a ter a seguinte redação:

Jeremias Demito, brasileiro, solteiro, industrial, natural de Regente Feijó – SP, nascido em 18.02.1954, residente e domiciliado a Alameda Cesalpíneas, n.º 7 – Quadra 2, Condomínio Ville Chamonix em Itatiba – SP – CEP 13.257-601, inscrito no C.P.F. sob o nº 513.394.988-04 e portador do documento de identidade RG nº 6.335.396-9 – SSP-SP;

J. Demito Administração e Participações Ltda., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua José de Brito Soares, n° 550, sala 18, Setor George Yunes - Aragaína – TO – 77.818-530, representada neste ato por seu sócio-administrador Jonas Demito, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, industrial, natural de Regente Feijó – SP, nascido em 16.04.1951, residente e domiciliado na Av. Santiago do Chile, n.º 900 – Setor Martins Jorge em Araguaina – TO – CEP 77.817-520, inscrito no C.P.F. sob o nº 513.395.288-00 e portador do documento de identidade RG nº 5.707.261 – SSP-SP; todos sócios da empresa **CALTINS CALCARIO TOCANTINS LTDA.,** com sede Rod TO 230, KM 40 (+ 8 Km a direita) S/N, Zona Rural, Bandeirantes do Tocantins - TO., CEP: 77.783-000, arquivada na Junta Comercial do Estado do Tocantins sob o n.º NIRE 1720018386-3 em 01 de julho de 1998 e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 02.649.005/0001-75, resolvem, por este instrumento particular, consolidar seu Contrato Social, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade tem por objetivos:
- A extração e beneficiamento de calcário e dolomita; 0810-0/04
-Fragmentação e beneficiamento de dolomita para produção de brita; 0810-0/04;
- Comércio Atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos de solo; 4683-4/00
-Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios nas áreas de produtos minerais de Calcário, Ferro, Zinco, Cobre e Alumínio; 7490-1/04
- Compra e venda de Direitos de Exploração Mineral de Calcário, Ferro, Zinco, Cobre, Alumínio; 7490-1/04

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade gira sob a denominação social de "**CALTINS Calcário Tocantins Ltda.**", que somente poderá ser usada pelos sócios em negócios da própria sociedade, e, por este motivo, ficam proibidos de subscrevê-la em endossos, avais, fianças e em quaisquer outros documentos de favor que a ela forem estranhos e fora dos negócios da empresa;

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 01.07.1998.

CLÁUSULA QUARTA – A sede da sociedade é na Rodovia TO 230 – KM 40 (+8 km à direita) – Fazenda Corgão, Zona Rural, Município de Bandeirantes do Tocantins – TO – CEP 77.783-000, e mediante deliberação dos sócios que representam a maioria do Capital Social, poderão ser abertas filiais no País, destacando-se o Capital necessário para tanto.

CLÁUSULA QUINTA – A sociedade tem a sede administrativa na Rua José de Brito Soares, 550 – Setor Anhanguera – Araguaína – TO, CEP 77818-530.

CLÁUSULA SEXTA - O Capital Social que é de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), dividido em 1.000.000 (um milhão) quotas de R$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado, passar a ser assim distribuídas entre os sócios na seguinte proporção:

SÓCIO	% de Participação	Quotas	Valor Total
J. Demito Adm. e Particip. Ltda	99,93%	999.300	R$ 999.300,00
Jeremias Demito	0,07%	700	R$ 700,00
TOTAL	**100%**	**1.000.000**	**R$ 1.000.000,00**

CLÁUSULA SÉTIMA – A administração da sociedade cabe ao sócio Jeremias Demito, cabendo a este a responsabilidade e representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, ficando vedado, entretanto o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer cotista ou de terceiros.

CLÁUSULA OITAVA – O sócio administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA – Os sócios, ainda poderão designar o administrador não sócio, mediante termo de posse, de conformidade com o Art. 1.061 da lei 10.406/2002, devidamente registrado no livro de atas da administração.

CLÁUSULA DÉCIMA – O sócio administrador poderá ter, a título de pró-labore, retiradas, cujo valor será determinado em reunião do conselho de administração da J Demito Participações Ltda.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A transferência das quotas sociais será permitida entre os sócios, que terá preferência, em partes, das quotas do sócio retirante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – No caso de um dos sócios desejarem retirar-se da sociedade, o sócio retirante deverá notificar o outro por escrito e com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sendo que a outra parte terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento, para manifestar-se a respeito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – A retirada, extinção, morte, exclusão, falência ou concordata de qualquer dos sócios, não dissolverá a sociedade, que prosseguirá com medidas definidas no Conselho de Administração da J Demito Participações Ltda, e os herdeiros e/ou sucessores do sócio retirante, extinto, morto, excluído, falido ou concordatário.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – O Capital Social poderá ser aumentado a qualquer tempo, por deliberação unânime dos sócios e em conformidade com as necessidades da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cartório 1º Ofício de Notas Ara... TO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Os lucros líquidos anualmente obtidos terão a aplicação que lhes for determinada pelo sócio ou sócios representando a maioria do capital social, garantida a todos os sócios sua participação proporcional. Nenhum dos sócios terá direito a qualquer parcela dos lucros até que seja adotada deliberação expressa sobre a sua aplicação pelo sócio ou sócios representando a maioria do capital social.

Parágrafo Único - A sociedade poderá levantar balanços semestrais, trimestrais, bimestrais ou mensais e os lucros eventualmente apurados no período poderão ser distribuídos mediante deliberação dos sócios representando a maioria do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – O presente Contrato Social poderá ser livremente alterado, a qualquer tempo, por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA DECIMA NONA – Para todas as questões oriundas deste contrato, fica desde já eleito o Foro da Comarca de Bandeirantes do Tocantins, Estado do Tocantins, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim de perfeito acordo e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias, de igual teor, com a primeira via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Tocantins.

Araguaína – TO, 17 de março de 2011.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS

Jeremias Demito

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS

Jonas Demito

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS

Francisco Miguel Hendges

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS

Marcos Zingler Winkelmann

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS

José Carlos César da Silva

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS

J Demito Administração e Participações Ltda.

Testemunhas:

FLÁVIA MARIA DO CARMO FEITOZA
CPF 778.565.621-53 RG 135.264 SSP-TO

TALYTA ALVES RODRIGUES
CPF 022.826.211-90 RG. 926.492 SSP-TO

1º Ofício de Notas Ara - TO Cartório

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/07/2011
SOB Nº: 17538723
Protocolo: 11/007601-0, DE 23/03/2011
Empresa:17 2 0018386 3
CALTINS CALCÁRIO TOCANTINS LTDA

ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL

JUCETINS

JUCETINS

Daniel de Sousa Dominici
OAB-SP 173606

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 1

Tipo documento:
PETIÇÃO
Evento:
PETIÇÃO
Data:
22/06/2020 10:47:59
Usuário:
SP116120 - ADEMIR BATISTA BRAGA
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
299

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DO JUIZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GUARAÍ – ESTADO DE TOCANTINS

Processo nº 0002360-65.2020.8.27.2721

GESTAR – ASSESSORIA A ENTIDADES SINDICAIS, ASSISTENCIAIS, CULTURAIS E FILANTRÓPICAS PARA GERENCIAMENTO DE PLANOS DE AMPARO E BENEFICENTES LTDA, empresa jurídica, devidamente qualificada nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, movido em face de **FOCO AGRONEGÓCIOS LTDA**, vem, por seu advogado e bastante procurador, à presença de Vossa Excelência, requerer o quanto segue:

Requerer a exclusão do sistema da Dra. Rosangela Garcia de Góes, inscrita na OAB/SP 135.794, conforme carta de renúncia anexa.

No mais, requer a inclusão do **Dr. Ademir Batista Braga, inscrito na OAB/SP nº 116.120,** nos moldes do substabelecimento anexo, devendo as publicações e intimações serem feitas em nome deste patrono e em nome da **Dra. Jackeline de Souza Santiago Barreto, inscrita na OAB/GO nº 38.631,** conforme documentos da movimentação nº 174, sob pena de nulidade.

Americana, 22 de junho de 2020.

Termos em que
Pede Deferimento.

Ademir Batista Braga
OAB/SP 116.120

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 2

Tipo documento:
RENÚNCIA DE MANDATO
Evento:
PETIÇÃO
Data:
22/06/2020 10:47:59
Usuário:
SP116120 - ADEMIR BATISTA BRAGA
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
299

CARTA DE RENÚNCIA

ROSÂNGELA GARCIA DE GÓES, brasileira, advogada, regularmente inscrita na **OAB/SP 135.794**, na qualidade de procuradora da empresa, constituída por **UPS SERVIÇOS – SOCIEDADE BRASILEIRA DE GESTÃO EM ASSITÊNCIA LTDA, GESTAR – ASESSORIA A ENTIDADES SINDICAIS, ASSISTÊNCIAIS, CULTURAIS E FILANTRÓPICAS PARA GERENCIAMENTO DE PLANOS DE AMPARO E BENEFICIENTES LTDA, IOD PARTICIPAÇÕES e EMPARTIC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES,** renuncio os poderes a mim conferidos.

Requer a dispensa da comprovação de intimação prevista no §2º do art. 122 do código de Processo Civil, pois a procuração também foi outorgada a outros advogados e a parte continua representada nos processos: 1011444-92.2019.8.26.0019, 1000645-88.2019.5.02.0057, 0010083-17.2020.5.15.0007, 1000821-26.2019.8.26.0291, 5282022-25.2019.8.09.0173, 1000927-68.2019.5.02.0432 ,5087374-86.2020.8.09.0051, 0001183-53.2018.5.06.0011, 0011000-90.2018.5.18.0017 ,0101044-19.2019.5.01.0301, 5000607-35.2019.8.21.0087, 5021190-26.2020.8.21.7000, 0013067-33.2019.8.19.0205, 1000315-68.2019.5.02.0000, 0134772-62.2018.8.19.0001, 0010868-91.2020.5.15.0099, 1008907-60.2018.8.26.0019, 0012148-34.2019.5.15.0099, 0000131-06.2019.5.17.0003, 5055582-17.2020.8.09.0051, 5449013-66.2019.8.09.0051, 0012127-58.2019.5.15.0099, 0062109-15.2018.8.19.0002, 0000803-77.2019.5.21.0043, 0006715-66.2020.8.27.2706, 0832918-84.2018.8.12.0001, 1007674-58.2019.8.26.0224, 0005087-46.2020.8.26.0224, 0010806-49.2019.5.18.0181, 5532373-30.2018.8.09.0051, 13888.721861/2014-42, 0000614-58.2020.8.05.9000, 0004328-06.2019.8.05.0191, 5187880-70.2020.8.09.0051, 0010731-12.2020.5.15.0099, 8000516-35.2019.8.05.0087, 0010031-44.2020.5.18.0231, 0079035-60.2018.8.19.0038, 1010/2020, 5301280-96.2019.8.09.0051, 0034715-41.2019.8.27.2729, 5470781-82.2018.8.09.0051, 5007251-58.2019.8.09.0012, 1001730-02.2019.5.02.0610, 1008490-15.2019.8.26.0006, 1008488-45.2019.8.26.0006, 5583248-26.2018.8.09.0173, 1013884-95.2018.8.26.0019, 0000008-56.2020.5.17.0008, 1000680-96.2019.5.02.0332, 51.001.001.19-0020379, 5602877-17.2018.8.09.0001, 0031305-59.2019.8.27.9200, 0007589-89.2019.8.27.2737, 5133630-48.2020.8.09.0064, 0808774-16.2019.8.20.5004, 0010510-21.2020.5.18.0010, 0001312-27.2019.8.19.0006, 0800473-

20.2019.8.20.5121, 0015375-45.2019.8.08.0012, 1001558-29.2019.8.26.0291, 5426550-14.2019.8.09.0025, 5115504-23.2020.8.09.0169, 1000146-22.2020.5.02.0073, 0002148-48.2020.8.05.0137, 0330825-06.2018.8.05.0001, 0000039-89.2020.5.09.0011, 0818445-82.2018.8.20.5106, 5501402-15.2019.8.09.0023, 0008719-18.2018.8.16.0131, 0009514-23.2019.8.27.2737, 0010463-14.2019.5.18.0000, 0011156-87.2018.5.18.0111, 0010346-27.2020.5.18.0052, 0010321-73.2020.5.18.0000, 0014473-33.2018.8.21.0023, 0077170-29.2016.8.16.0014, 0002548-19.2019.8.16.0193, 0000074-67.2019.8.16.0131, 0010052-22.2020.5.18.0101, 5499878-30.2018.8.09.0051, 0010782-79.2019.5.18.0291, 0002118-71.2019.8.17.2640, 0028083-49.2018.8.19.0209, 0011931-14.2018.5.15.0135, 0003456-09.2019.8.05.0088, 1006301-85.2020.8.26.0602, 5514614-19.2019.8.09.0051, 0003361-67.2019.8.27.2706, 1019723-81.2020.8.26.0100, 2072886-65.2020.8.26.0000, 1001396-59.2018.5.02.0009, 5117716-17.2019.8.09.0051, 0011209-25.2019.5.18.0017, 0002360-65.2020.8.27.2721, 0010386-05.2019.5.18.0291, 1009837-78.2018.8.26.0019, 0011096-85.2019.5.15.0007, 0010353-22.2020.5.18.0051, 5477105-57.2018.8.09.0029, 5470724-64.2018.8.09.0051, 0010325-45.2020.5.18.0054, 5216140-60.2020.8.09.0051, 1000626-33.2019.5.02.0332, 1011430-45.2018.8.26.0019, 0010387-87.2019.5.18.0291, 1002217-19.2020.8.26.0286, 0002549-04.2019.8.16.0193, 0011055-44.2018.5.15.0043, 0027241-21.2017.8.19.0204, 1000757-25.2019.5.02.0003, 1001389-09.2018.5.02.0384, 0014666-48.2019.8.27.2706, 5069207-21.2020.8.09.0051, 5290401-30.2019.8.09.0051, 5053112-13.2020.8.09.0051, 0020053-08.2020.5.04.0020, 0001444-67.2018.5.09.0000, 0010180-95.2020.5.18.0051, 0010996-04.2019.5.15.0049, 011720/2018, 0010699-89.2020.5.15.0007, 5256257-23.2019.8.09.0021, 1000645-87.2019.8.26.0019, 0007744-92.2019.8.27.2737, 0031308-23.2019.8.27.9100, 0808757-86.2019.8.20.5001, 0830682-75.2018.8.20.5001, 0010354-07.2020.5.18.0051, 5508071-73.2018.8.09.0135, 5098850-06.2019.8.09.0133, 5171333-86.2019.8.09.0051, 0723998-92.2018.8.02.0001, 0031081-09.2019.8.27.2706, 1011699-84.2018.8.26.0019, 5593113-20.2019.8.09.0050, 1003447-94.2019.8.26.0007, 0807683-70.2019.8.20.5106, 1001629-59.2019.5.02.0029, 1001068-47.2019.8.26.0019, 5730149-07.2019.8.09.0050, 2200130-61.2019.070609, 0010343-37.2019.8.26.0019, 0011868-48.2019.5.15.0007, 5086699-60.2019.8.09.0051, 5033247-66.2020.8.09.0095, 5071339-86.2020.8.09.0007, 1003787-36.2020.8.11.0002, 5008836-09.2019.8.09.0025, 0002096-98.2019.8.21.0086, 1041239-47.2018.8.26.0224, 0010784-48.2020.8.26.0224, 0100864-26.2019.5.01.0261, 0100133-90.2020.5.01.0068, 1011506-69.2018.8.26.0019, 5440265-79.2018.8.09.0051, 0011782-92.2019.5.15.0099, 1009200-30.2018.8.26.0019, 5344189-90.2018.8.09.0051, 1576591-86.2019.8.26.0090.

Americana, 29 maio de 2020.



ROSÂNGELA GARCIA DE GÓES
OAB/SP 135.794

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 3

Tipo documento:
SUBSTABELECIMENTO

Evento:
PETIÇÃO

Data:
22/06/2020 10:47:59

Usuário:
SP116120 - ADEMIR BATISTA BRAGA

Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721

Sequência Evento:
299

SUBSTABELECIMENTO

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito **DAIANA APARECIDA ROSA**, brasileira, divorciada, advogada, inscrita na OAB/SP 265.864, substabelece com reserva de iguais poderes, a **ADEMIR BATISTA BRAGA**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SP 116.120, em conjunto ou individualmente, independente da ordem de nomeação, os poderes que lhe foram outorgados por **GESTAR – ASSESSORIA A ENTIDADES SINDICAIS, ASSISTENCIAIS, CULTURAIS E FILANTRÓPICAS PARA GERENCIAMENTO DE PLANOS DE AMPARO E BENEFICENTES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.679.897/0001-97, com sede na cidade de Americana, estado de São Paulo, à Rua São Gabriel nº 1.555, 10º andar, sala 14, Vila Belvedere; em especial para representa-la nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL -** Processo nº 0002360-65.2020.8.27.2721, que lhe move **Foco Agronegócios ltda**

Americana, 9 de junho de 2020

DAIANA APARECIDA ROSA
OAB/SP 265.864

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 1

Tipo documento:
PETIÇÃO
Evento:
PETIÇÃO - REFER. AO EVENTO: 233
Data:
22/06/2020 11:47:48
Usuário:
TO5630A - CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
300

ERNESTO BORGES
ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 01ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARAÍ – TO

Processo n. 0002360-65.2020.8.27.2721

BRADESCO SEGUROS S/A, nos autos da recuperação judicial em epígrafe, promovida por **FOCO AGRONEGÓCIOS SA E OUTROS,** ambos já qualificados, por seus advogados que estas subscrevem, vem à presença de vossa excelência, conforme intimação de evento 228, informar que irá apresentar sua manifestação quanto ao Plano de Recuperação Judicial através de Objeção, nos termos do art. 53, parágrafo único e art. 55, da Lei 11.101/05.

Outrossim, informa que já apresentou sua Divergência ao Administrador Judicial por e-mail, tempestivamente.

Outrossim, requer que todas as publicações e intimações sejam realizadas em nome da advogada **CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS – OAB/TO 5.630-A**, sob pena de nulidade.

Nesses termos, pede deferimento.
Palmas/TO, 22 de junho de 2020.

CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS
OAB/TO 5.630-A

RENATO CHAGAS CORRÊA DA SILVA
OAB/TO 4867-A

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 1

Tipo documento:
PETIÇÃO
Evento:
PETIÇÃO - REFER. AO EVENTO: 228
Data:
22/06/2020 11:48:41
Usuário:
TO5630A - CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
301

ERNESTO BORGES
ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 01ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARAÍ – TO

Processo n. 0002360-65.2020.8.27.2721

BANCO BRADESCO S/A, nos autos da recuperação judicial em epígrafe, promovida por **FOCO AGRONEGÓCIOS SA E OUTROS,** ambos já qualificados, por seus advogados que estas subscrevem, vem à presença de vossa excelência, conforme intimação de evento 228, informar que irá apresentar sua manifestação quanto ao Plano de Recuperação Judicial através de Objeção, nos termos do art. 53, parágrafo único e art. 55, da Lei 11.101/05.

Outrossim, informa que já apresentou sua Divergência ao Administrador Judicial por e-mail, tempestivamente.

Outrossim, requer que todas as publicações e intimações sejam realizadas em nome da advogada **CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS – OAB/TO 5.630-A**, sob pena de nulidade.

Nesses termos, pede deferimento.
Palmas/TO, 22 de junho de 2020.

CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS
OAB/TO 5.630-A

RENATO CHAGAS CORRÊA DA SILVA
OAB/TO 4867-A

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 1

Tipo documento:
PETIÇÃO
Evento:
PROTOCOLIZADA PETIÇÃO - MANIFESTACAO
Data:
24/06/2020 21:38:34
Usuário:
MT6218 - ANTONIO FRANGE JUNIOR
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
302

FRANGE ADVOGADOS

Antônio Frange Júnior
Brenda Scatolin
Eri Borges Regitano
Yelaila Araújo e Marcondes
Joicylene Rufina Silva
Kellen Frange Corrêa Ramos
Rosane Santos da Silva
Viviane Martins Frange
Trícia Thommen Maciel
Tallita Carvalho de Miranda

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARAÍ – TO

PROCESSO Nº 0002360-65.2020.8.27.2721

FOCO AGRONEGÓCIOS S/A. e outros, todos EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, devidamente qualificados nos autos do processo em epígrafe, por seus procuradores ao final assinados, vêm à presença de Vossa Excelência, informar o que se segue.

Em cumprimento à determinação do movimento de nº 197, toda a documentação necessária para a elaboração do Relatório Mensal de Atividades foi encaminhada à Administração Judicial através da plataforma disponibilizada por eles; informa também que os pagamentos referentes à sua remuneração encontram-se regularizados, conforme os comprovantes em anexo, caso seja necessário, requerem desde já a intimação da referida para que confirme o recebimento dos valores e dos documentos.

Ainda, **reiteram o peticionamento feito no movimento de nº 141**, para que seja deliberado acerca do recebimento dos grãos e/ou valores descritos nas CPR's e duplicatas endossadas aos fundos de investimentos, bem como spbre dos recebíveis endossados aos fundos, devidamente elencados nas planilhas anexadas naquela oportunidade, sejam depositados em favor do grupo em recuperação judicial, em conta vinculada a este processo ou diretamente nas empresas em recuperação.

Por fim, requer que, conforme procuração já juntada, toda e qualquer intimação seja em nome do advogado **ANTONIO FRANGE JUNIOR**, OAB/MT 6218, com endereço profissional Av. Drº Hélio Ribeiro, 525, 8º andar, Cuiabá – MT, **sob pena de nulidade.**

Nesses termos, pede deferimento.

Cuiabá – MT, 24 de junho de 2020.

ANTÔNIO FRANGE JÚNIOR
OAB/MT 6.218

ROSANE SANTOS DA SILVA
OAB/MT 17.087

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 2

Tipo documento:
COMPROVANTES

Evento:
PROTOCOLIZADA PETIÇÃO - MANIFESTACAO

Data:
24/06/2020 21:38:34

Usuário:
MT6218 - ANTONIO FRANGE JUNIOR

Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721

Sequência Evento:
302

Associado: FOCO AGRONEGOCIOS LTDA
Cooperativa: 0911 **Conta Corrente:** 85774-2 **Impresso em** 17/06/2020 11:26:50

TED Outra Titularidade

Solicitante:	MARCIO FERREIRA TAKATSU
Cooperativa Origem:	0911
Conta Origem:	85774-2
Número de Controle:	713794166
Instituição:	ITAU UNIBANCO S.A.
Cooperativa/Agência:	6556
Tipo de Conta Destino:	Conta Corrente
Conta Destino:	334867
Favorecido:	VALOR ADMINISTRACÃO JUDICIAL SERVICO LTD
CPF/CNPJ:	32.426.616/0001-15
Data Transferência:	02/06/2020
Hora Transferência:	14:57:25
Valor a Transferir (R$):	**15.000,00**
Finalidade:	Credito Em Conta
Motivo Transferência:	
Identificador:	
Tarifa (R$):	9,00
Autenticação Eletrônica:	D2CC.5E64.668F.E7A6.A75A.424D.DA65.A2B2

* A transação acima foi realizada via Sicredi Internet conforme as condições especificadas neste comprovante.
* Os dados digitados são de responsabilidade do usuário.

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 3

Tipo documento:
COMPROVANTES
Evento:
PROTOCOLIZADA PETIÇÃO - MANIFESTACAO
Data:
24/06/2020 21:38:34
Usuário:
MT6218 - ANTONIO FRANGE JUNIOR
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
302

Associado: FOCO AGRONEGOCIOS LTDA
Cooperativa: 0911 **Conta Corrente:** 85774-2 **Impresso em** 17/06/2020 11:27:27

TED Outra Titularidade

Solicitante:	MARCIO FERREIRA TAKATSU
Cooperativa Origem:	0911
Conta Origem:	85774-2
Número de Controle:	714857463
Instituição:	BANCO SANTANDER S.A
Cooperativa/Agência:	966
Tipo de Conta Destino:	Conta Corrente
Conta Destino:	130011962
Favorecido:	VALOR ADMINISTRACAO JUDICIAL SERVICOS LT
CPF/CNPJ:	32.426.616/0001-15
Data Transferência:	03/06/2020
Hora Transferência:	15:51:19
Valor a Transferir (R$):	**5.000,00**
Finalidade:	Credito Em Conta
Motivo Transferência:	
Identificador:	
Tarifa (R$):	9,00
Autenticação Eletrônica:	2D28.CB76.3644.1CD5.9926.36A2.38BF.836A

* A transação acima foi realizada via Sicredi Internet conforme as condições especificadas neste comprovante.
* Os dados digitados são de responsabilidade do usuário.

Sicredi Fone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas)
0800 724 4770 (Demais Regiões)
SAC 0800 724 7220
Ouvidoria 0800 646 2519

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 4

Tipo documento:
COMPROVANTES
Evento:
PROTOCOLIZADA PETIÇÃO - MANIFESTACAO
Data:
24/06/2020 21:38:34
Usuário:
MT6218 - ANTONIO FRANGE JUNIOR
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
302

Associado: FOCO AGRONEGOCIOS LTDA
Cooperativa: 0911 **Conta Corrente:** 85774-2 **Impresso em** 17/06/2020 11:28:48

TED Outra Titularidade

Solicitante:	MARCIO FERREIRA TAKATSU
Cooperativa Origem:	0911
Conta Origem:	85774-2
Número de Controle:	717189868
Instituição:	BANCO SANTANDER S.A
Cooperativa/Agência:	966
Tipo de Conta Destino:	Conta Corrente
Conta Destino:	130011962
Favorecido:	VALOR ADMINISTRACAO JUDICIAL SERVICOS LT
CPF/CNPJ:	32.426.616/0001-15
Data Transferência:	05/06/2020
Hora Transferência:	15:43:03
Valor a Transferir (R$):	**10.000,00**
Finalidade:	Credito Em Conta
Motivo Transferência:	
Identificador:	
Tarifa (R$):	9,00
Autenticação Eletrônica:	8B28.0223.789B.1F28.A8E8.414C.DB5B.114B

* A transação acima foi realizada via Sicredi Internet conforme as condições especificadas neste comprovante.
* Os dados digitados são de responsabilidade do usuário.

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 5

Tipo documento:
COMPROVANTES
Evento:
PROTOCOLIZADA PETIÇÃO - MANIFESTACAO
Data:
24/06/2020 21:38:34
Usuário:
MT6218 - ANTONIO FRANGE JUNIOR
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
302

Associado: FOCO AGRONEGOCIOS LTDA
Cooperativa: 0911 **Conta Corrente:** 85774-2 **Impresso em** 17/06/2020 11:29:47

TED Outra Titularidade

Solicitante:	MARCIO FERREIRA TAKATSU
Cooperativa Origem:	0911
Conta Origem:	85774-2
Número de Controle:	722356838
Instituição:	BANCO SANTANDER S.A
Cooperativa/Agência:	966
Tipo de Conta Destino:	Conta Corrente
Conta Destino:	130011962
Favorecido:	VALOR ADMINISTRACAO JUDICIAL SERVICOS LT
CPF/CNPJ:	32.426.616/0001-15
Data Transferência:	12/06/2020
Hora Transferência:	10:30:21
Valor a Transferir (R$):	**5.000,00**
Finalidade:	Credito Em Conta
Motivo Transferência:	
Identificador:	
Tarifa (R$):	9,00
Autenticação Eletrônica:	C3F5.BDB2.D802.0E2C.DE5A.2B93.3415.CDF9

* A transação acima foi realizada via Sicredi Internet conforme as condições especificadas neste comprovante.
* Os dados digitados são de responsabilidade do usuário.

Sicredi Fone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas)
0800 724 4770 (Demais Regiões)
SAC 0800 724 7220
Ouvidoria 0800 646 2519

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 6

Tipo documento:
COMPROVANTES

Evento:
PROTOCOLIZADA PETIÇÃO - MANIFESTACAO

Data:
24/06/2020 21:38:34

Usuário:
MT6218 - ANTONIO FRANGE JUNIOR

Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721

Sequência Evento:
302

Associado: FOCO AGRONEGOCIOS LTDA
Cooperativa: 0911 **Conta Corrente:** 85774-2 **Impresso em** 17/06/2020 11:22:31

TED Outra Titularidade

Solicitante:	MARCIO FERREIRA TAKATSU
Cooperativa Origem:	0911
Conta Origem:	85774-2
Número de Controle:	705649054
Instituição:	ITAU UNIBANCO S.A.
Cooperativa/Agência:	6556
Tipo de Conta Destino:	Conta Corrente
Conta Destino:	334867
Favorecido:	VALOR ADMINISTRACÃO JUDICIAL SERVICO LTD
CPF/CNPJ:	32.426.616/0001-15
Data Transferência:	21/05/2020
Hora Transferência:	10:34:02
Valor a Transferir (R$):	**10.000,00**
Finalidade:	Credito Em Conta
Motivo Transferência:	
Identificador:	
Tarifa (R$):	9,00
Autenticação Eletrônica:	D02C.B51B.BA70.9451.92F1.59C7.5296.B726

* A transação acima foi realizada via Sicredi Internet conforme as condições especificadas neste comprovante.
* Os dados digitados são de responsabilidade do usuário.

Sicredi Fone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas)
0800 724 4770 (Demais Regiões)
SAC 0800 724 7220
Ouvidoria 0800 646 2519

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 7

Tipo documento:
COMPROVANTES

Evento:
PROTOCOLIZADA PETIÇÃO - MANIFESTACAO

Data:
24/06/2020 21:38:34

Usuário:
MT6218 - ANTONIO FRANGE JUNIOR

Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721

Sequência Evento:
302

Associado: FOCO AGRONEGOCIOS LTDA
Cooperativa: 0911 **Conta Corrente:** 85774-2 **Impresso em** 17/06/2020 11:23:41

TED Outra Titularidade

Solicitante:	MARCIO FERREIRA TAKATSU
Cooperativa Origem:	0911
Conta Origem:	85774-2
Número de Controle:	708035643
Instituição:	ITAU UNIBANCO S.A.
Cooperativa/Agência:	6556
Tipo de Conta Destino:	Conta Corrente
Conta Destino:	334867
Favorecido:	VALOR ADMINISTRACÃO JUDICIAL SERVICO LTD
CPF/CNPJ:	32.426.616/0001-15
Data Transferência:	25/05/2020
Hora Transferência:	16:06:13
Valor a Transferir (R$):	**50.000,00**
Finalidade:	Credito Em Conta
Motivo Transferência:	
Identificador:	
Tarifa (R$):	9,00
Autenticação Eletrônica:	52E0.B1CF.2927.E9D4.F2AD.F58E.75F0.2A16

* A transação acima foi realizada via Sicredi Internet conforme as condições especificadas neste comprovante.
* Os dados digitados são de responsabilidade do usuário.

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 8

Tipo documento:
COMPROVANTES
Evento:
PROTOCOLIZADA PETIÇÃO - MANIFESTACAO
Data:
24/06/2020 21:38:34
Usuário:
MT6218 - ANTONIO FRANGE JUNIOR
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
302

Associado: FOCO AGRONEGOCIOS LTDA
Cooperativa: 0911 **Conta Corrente:** 85774-2 **Impresso em** 17/06/2020 11:24:22

TED Outra Titularidade

Solicitante:	MARCIO FERREIRA TAKATSU
Cooperativa Origem:	0911
Conta Origem:	85774-2
Número de Controle:	708874363
Instituição:	ITAU UNIBANCO S.A.
Cooperativa/Agência:	6556
Tipo de Conta Destino:	Conta Corrente
Conta Destino:	334867
Favorecido:	VALOR ADMINISTRACÃO JUDICIAL SERVICO LTD
CPF/CNPJ:	32.426.616/0001-15
Data Transferência:	26/05/2020
Hora Transferência:	15:36:03
Valor a Transferir (R$):	**30.000,00**
Finalidade:	Credito Em Conta
Motivo Transferência:	
Identificador:	
Tarifa (R$):	9,00
Autenticação Eletrônica:	475B.52E9.4C10.3B46.EA60.2C0D.770F.83C7

* A transação acima foi realizada via Sicredi Internet conforme as condições especificadas neste comprovante.
* Os dados digitados são de responsabilidade do usuário.

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 9

Tipo documento:
COMPROVANTES

Evento:
PROTOCOLIZADA PETIÇÃO - MANIFESTACAO

Data:
24/06/2020 21:38:34

Usuário:
MT6218 - ANTONIO FRANGE JUNIOR

Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721

Sequência Evento:
302

Associado: FOCO AGRONEGOCIOS LTDA
Cooperativa: 0911 **Conta Corrente:** 85774-2 **Impresso em** 17/06/2020 11:24:59

TED Outra Titularidade

Solicitante:	MARCIO FERREIRA TAKATSU
Cooperativa Origem:	0911
Conta Origem:	85774-2
Número de Controle:	709715729
Instituição:	ITAU UNIBANCO S.A.
Cooperativa/Agência:	6556
Tipo de Conta Destino:	Conta Corrente
Conta Destino:	334867
Favorecido:	VALOR ADMINISTRACÃO JUDICIAL SERVICO LTD
CPF/CNPJ:	32.426.616/0001-15
Data Transferência:	27/05/2020
Hora Transferência:	16:18:11
Valor a Transferir (R$):	**40.000,00**
Finalidade:	Credito Em Conta
Motivo Transferência:	
Identificador:	
Tarifa (R$):	9,00
Autenticação Eletrônica:	6616.BC5D.A180.9D94.F729.1C5B.19A4.CD23

* A transação acima foi realizada via Sicredi Internet conforme as condições especificadas neste comprovante.
* Os dados digitados são de responsabilidade do usuário.

Sicredi Fone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas)
0800 724 4770 (Demais Regiões)
SAC 0800 724 7220
Ouvidoria 0800 646 2519

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 10

Tipo documento:
COMPROVANTES

Evento:
PROTOCOLIZADA PETIÇÃO - MANIFESTACAO

Data:
24/06/2020 21:38:34

Usuário:
MT6218 - ANTONIO FRANGE JUNIOR

Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721

Sequência Evento:
302

Associado: FOCO AGRONEGOCIOS LTDA
Cooperativa: 0911 **Conta Corrente:** 85774-2 **Impresso em** 17/06/2020 11:25:33

TED Outra Titularidade

Solicitante:	MARCIO FERREIRA TAKATSU
Cooperativa Origem:	0911
Conta Origem:	85774-2
Número de Controle:	710391927
Instituição:	ITAU UNIBANCO S.A.
Cooperativa/Agência:	6556
Tipo de Conta Destino:	Conta Corrente
Conta Destino:	334867
Favorecido:	VALOR ADMINISTRACÃO JUDICIAL SERVICO LTD
CPF/CNPJ:	32.426.616/0001-15
Data Transferência:	28/05/2020
Hora Transferência:	14:47:08
Valor a Transferir (R$):	**10.000,00**
Finalidade:	Credito Em Conta
Motivo Transferência:	
Identificador:	
Tarifa (R$):	9,00
Autenticação Eletrônica:	6F62.3C28.A783.744C.CB4F.4C7B.E47B.03EC

* A transação acima foi realizada via Sicredi Internet conforme as condições especificadas neste comprovante.
* Os dados digitados são de responsabilidade do usuário.

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 11

Tipo documento:
E-MAIL
Evento:
PROTOCOLIZADA PETIÇÃO - MANIFESTACAO
Data:
24/06/2020 21:38:34
Usuário:
MT6218 - ANTONIO FRANGE JUNIOR
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
302

S/A

Informações | Documentos anexados | Adicionar documento

Documentos Anexados

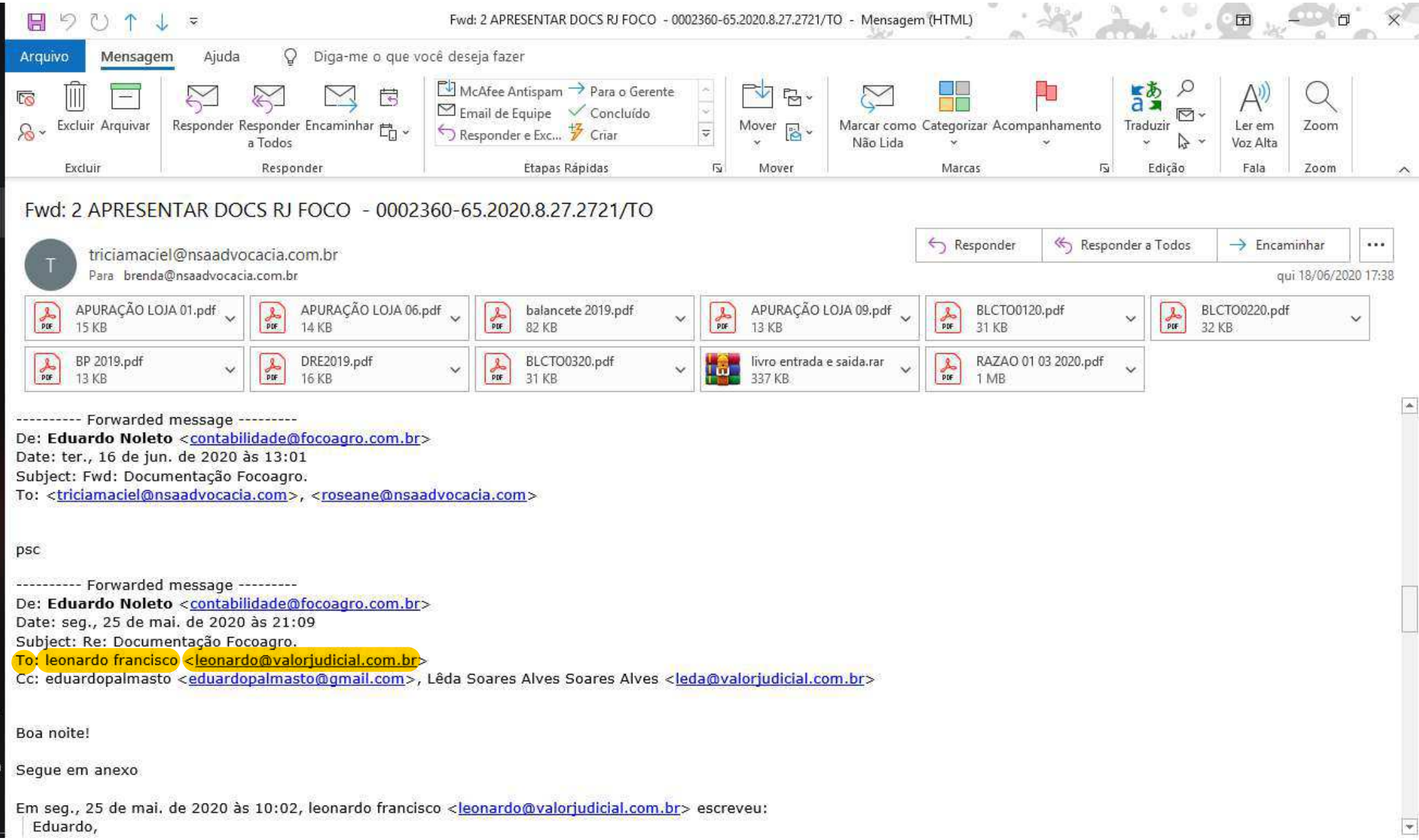
▼ resultados por página

Pesquisar

	Documento	Data	Finalidade	Competência	Mensagem	Status	Motivo	Ação
(1)	teste	05/03/2020 ás 10:47	Outra - teste	Março/2020	teste	Pendente		
(1)	BALANÇO 2015/2016	10/03/2020 ás 10:35	Contábil DRE - Demonstreção do Resultado do Exercício		SEGUE EM ANE...	Recebido		
(7)	DOC FISCAL	15/06/2020 ás 08:35	Contábil Livros de Saídas	Maio/2020	Giam 05/2020	Aceito		
(7)	folha de pagamento	15/06/2020 ás 08:41	Contábil Folha de Pagamento	Maio/2020	folha de pag...	Aceito		
(11)	DOC FISCAL	15/06/2020 ás 09:21	Contábil Livros de Saídas	Maio/2020	RECIBO SPED ...	Aceito		
(10)	DOC FISCAL	15/06/2020 ás 09:22	Contábil Livros de Entrede	Maio/2020	LIVROS DE EN...	Aceito		
(1)	CONTABILIDADE	15/06/2020 ás 09:47	Contábil DRE - Demonstreção do Resultado do Exercício	Maio/2020	DRE 052020	Aceito		
(1)	CONTABILIDADE	15/06/2020 ás 09:47	Contábil Balancete de Verificação	Maio/2020	BALANCETE 05...	Aceito		
(1)	CONTABILIDADE	15/06/2020 ás 10:03	Contábil Balancete de Verificação	Maio/2020	BALANÇO PATR...	Aceito		
(4)	extratos bancarios	16/06/2020 ás 13:02	Contábil Extratos Bancários de Contas e Aplicações	Maio/2020	ref mes 05/2020	Pendente		
(1)	CONTABILIDADE	16/06/2020 ás 13:06	Contábil Balancete de Verificação	Maio/2020	BP MARCIO 05...	Pendente		
(1)	CONTABILIDADE	16/06/2020 ás 13:06	Contábil DRE - Demonstreção do Resultado do Exercício	Maio/2020	DRE MARCIO 0...	Pendente		

Mostrando de 1 até 12 de 12 registros

Anterior 1 Próximo



Fwd: 2 APRESENTAR DOCS RJ FOCO - 0002360-65.2020.8.27.2721/TO - Mensagem (HTML)

Arquivo | Mensagem | Ajuda | Diga-me o que você deseja fazer

Excluir | Arquivar | Responder | Responder a Todos | Encaminhar | McAfee Antispam | Email de Equipe | Responder e Exc... | Para o Gerente | Concluído | Criar | Mover | Marcar como Não Lida | Categorizar | Acompanhamento | Traduzir | Ler em Voz Alta | Zoom

Excluir | Responder | Etapas Rápidas | Mover | Marcas | Edição | Fala | Zoom

Fwd: 2 APRESENTAR DOCS RJ FOCO - 0002360-65.2020.8.27.2721/TO

T triciamaciel@nsaadvocacia.com.br
Para brenda@nsaadvocacia.com.br

Responder | Responder a Todos | Encaminhar | ...

qui 18/06/2020 17:38

APURAÇÃO LOJA 01.pdf 15 KB	APURAÇÃO LOJA 06.pdf 14 KB	balancete 2019.pdf 82 KB	APURAÇÃO LOJA 09.pdf 13 KB	BLCTO0120.pdf 31 KB	BLCTO0220.pdf 32 KB
BP 2019.pdf 13 KB	DRE2019.pdf 16 KB	BLCTO0320.pdf 31 KB	livro entrada e saida.rar 337 KB	RAZAO 01 03 2020.pdf 1 MB	

---------- Forwarded message ---------
De: **Eduardo Noleto** <contabilidade@focoagro.com.br>
Date: ter., 16 de jun. de 2020 às 13:01
Subject: Fwd: Documentação Focoagro.
To: <triciamaciel@nsaadvocacia.com>, <roseane@nsaadvocacia.com>

psc

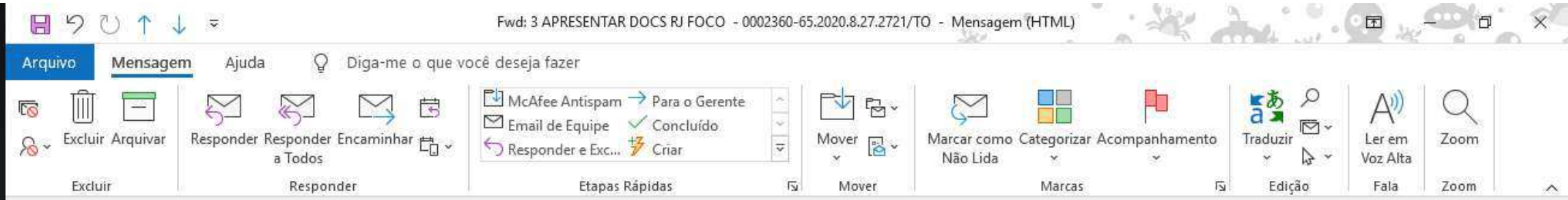
---------- Forwarded message ---------
De: **Eduardo Noleto** <contabilidade@focoagro.com.br>
Date: seg., 25 de mai. de 2020 às 21:09
Subject: Re: Documentação Focoagro.
To: leonardo francisco <leonardo@valorjudicial.com.br>
Cc: eduardopalmasto <eduardopalmasto@gmail.com>, Lêda Soares Alves Soares Alves <leda@valorjudicial.com.br>

Boa noite!

Segue em anexo

Em seg., 25 de mai. de 2020 às 10:02, leonardo francisco <leonardo@valorjudicial.com.br> escreveu:
> Eduardo,

49% 18:18 24/06/2020



Fwd: 3 APRESENTAR DOCS RJ FOCO - 0002360-65.2020.8.27.2721/TO

triciamaciel@nsaadvocacia.com.br
Para brenda@nsaadvocacia.com.br

Responder | Responder a Todos | Encaminhar | ...

qui 18/06/2020 17:39

LIVRO ENTRADA LOJA 09.pdf 7 KB	LIVRO ENTRADA LOJA 08.pdf 7 KB	SEFIP 2020.rar 5 MB	LIVRO ENTRADA LOJA 10.pdf 7 KB
LIVRO ENTRADA LOJA 06.pdf 7 KB	LIVRO ENTRADA LOJA 07.pdf 18 KB	RAZAO 042020.pdf 304 KB	LIVRO ENTRADA LOJA 04.pdf 7 KB
LIVRO ENTRADA LOJA 05.pdf	LIVRO ENTRADA LOJA 02.pdf	LIVRO ENTRADA LOJA 03.pdf	LIVRO ENTRADA LOJA 01.pdf

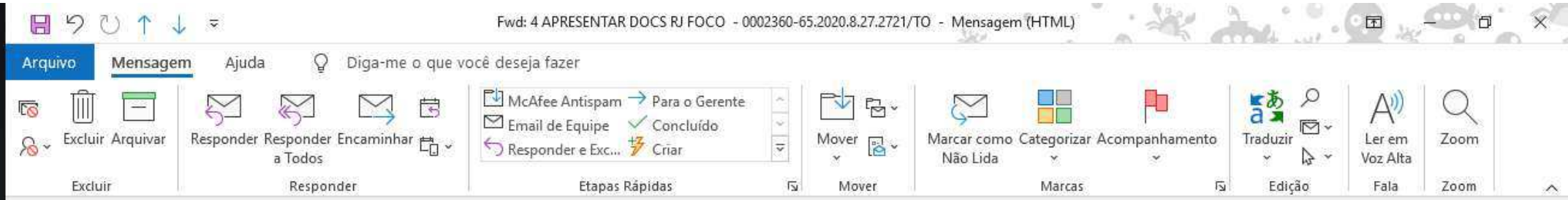
---------- Forwarded message ---------
De: **Eduardo Noleto** <contabilidade@focoagro.com.br>
Date: ter., 16 de jun. de 2020 às 13:00
Subject: Fwd: Documentação Focoagro.
To: <tricia@nsaadvocacia.com>, <roseane@nsaadvocacia.com>

psc
---------- Forwarded message ---------
De: **Eduardo Noleto** <contabilidade@focoagro.com.br>
Date: ter., 26 de mai. de 2020 às 10:34
Subject: Re: Documentação Focoagro.
To: leonardo francisco <leonardo@valorjudicial.com.br>

BOM DIA!

SEGUE MÊS 04/2020.

Em seg., 25 de mai. de 2020 às 21:09, Eduardo Noleto <contabilidade@focoagro.com.br> escreveu:



Fwd: 4 APRESENTAR DOCS RJ FOCO - 0002360-65.2020.8.27.2721/TO

triciamaciel@nsaadvocacia.com.br
Para brenda@nsaadvocacia.com.br

Responder | Responder a Todos | Encaminhar | ...

qui 18/06/2020 17:40

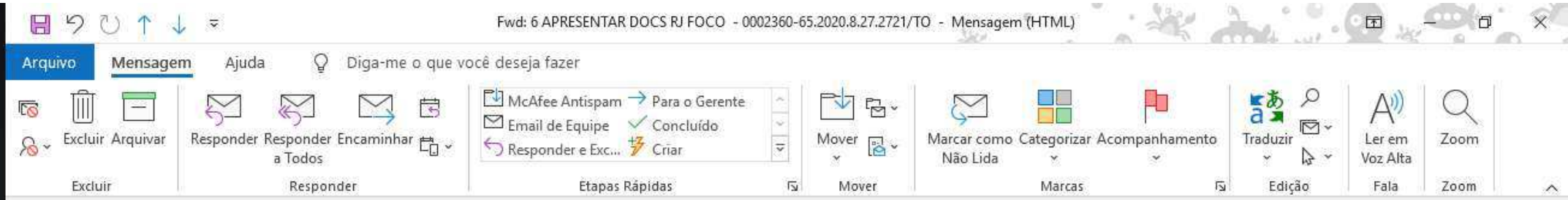
DRE MARCIO 042020.pdf 55 KB	DRE MARCIO 032020.pdf 55 KB	DRE MARCIO 012020.pdf 55 KB	BALANÇO MARCIO 042020.pdf 63 KB
DRE MARCIO 022020.pdf 55 KB	BALANÇO MARCIO 032020.pdf 63 KB	BALANÇO MARCIO 022020.pdf 63 KB	BALANÇO MARCIO 012020.pdf 63 KB
BALANCETE MARCIO 042020.pdf	BALANCETE MARCIO 032020.pdf	BALANCETE MARCIO 022020.pdf	BALANCETE MARCIO 012020.pdf

---------- Forwarded message ---------
De: **Eduardo Noleto** <contabilidade@focoagro.com.br>
Date: ter., 16 de jun. de 2020 às 13:00
Subject: Fwd: Documentação Focoagro.
To: <triciamaciel@nsaadvocacia.com>, <roseane@nsaadvocacia.com>, Márcio Takatsu <marcio.takatsu@focoagro.com.br>

psc
---------- Forwarded message ---------
De: **Eduardo Noleto** <contabilidade@focoagro.com.br>
Date: ter., 26 de mai. de 2020 às 14:15
Subject: Re: Documentação Focoagro.
To: leonardo francisco <leonardo@valorjudicial.com.br>

Boa tarde!
Segue documentação do Marcio

Em ter., 26 de mai. de 2020 às 10:34, Eduardo Noleto <contabilidade@focoagro.com.br> escreveu:



Fwd: 6 APRESENTAR DOCS RJ FOCO - 0002360-65.2020.8.27.2721/TO

T triciamaciel@nsaadvocacia.com.br
Para brenda@nsaadvocacia.com.br

Responder | Responder a Todos | Encaminhar | ...

qui 18/06/2020 17:41

APURAÇÃO LOJA 01.pdf 15 KB	APURAÇÃO LOJA 06.pdf 14 KB	balancete 2019.pdf 82 KB	APURAÇÃO LOJA 09.pdf 13 KB	BLCTO0120.pdf 31 KB	BLCTO0220.pdf 32 KB
BP 2019.pdf 13 KB	DRE2019.pdf 16 KB	BLCTO0320.pdf 31 KB	livro entrada e saida.rar 337 KB	RAZAO 01 03 2020.pdf 1 MB	

Assunto::Fwd: Documentação Focoagro.
Data:16/06/2020 13:12
De: Eduardo Noleto <contabilidade@focoagro.com.br>
Para::TRICIAMACIEL@nsaadvocacia.com.br, ROSEANE@nsaadvocacia.com.br

---------- Forwarded message ---------
De: **Eduardo Noleto** <contabilidade@focoagro.com.br>
Date: seg., 25 de mai. de 2020 às 21:09
Subject: Re: Documentação Focoagro.
To: leonardo francisco <leonardo@valorjudicial.com.br>
Cc: eduardopalmasto <eduardopalmasto@gmail.com>, Lêda Soares Alves Soares Alves <leda@valorjudicial.com.br>

Boa noite!

Segue em anexo

Em seg., 25 de mai. de 2020 às 10:02, leonardo francisco <leonardo@valorjudicial.com.br> escreveu:

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 1

Tipo documento:
OFÍCIO

Evento:
PROTOCOLIZADA PETIÇÃO - OFÍCIO - REFER. AO EVENTO: 254

Data:
25/06/2020 12:21:51

Usuário:
PG116907201 - JOSÉ HUMBERTO PEREIRA MUNIZ FILHO

Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721

Sequência Evento:
303

DETRANTO
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO TOCANTINS
VIDA EM MOVIMENTO

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO

GABINETE DO PRESIDENTE

OFÍCIO Nº 926/2020/GABPRES

Palmas, 15 de junho de 2020.

Ao Senhor
NIVAIR VIEIRA BORGES
Procurador-Geral Estado
Procuradoria Geral do Estado do Tocantins
Palmas/TO

Assunto: Recuperação judicial.

Senhor Procurador,

Após cumprimentar Vossa Senhoria, em atenção ao Pedido de Recuperação Judicial, de autos nº 0002360-65.2020.8.27.2721, que tramita perante a 1º Vara Cível da Comarca de Guaraí/TO, encaminho a requerimento da Empresa Valor Administração Judicial-BR, inscrita no CNPJ nº 32.426.616/0001-15, anexo, para ciência da Procuradoria Geral do Estado do Tocantins e adoção de providências que julgar necessárias.

Atenciosamente,

CLÁUDIO ALEX VIEIRA
Presidente do DETRAN/TO

Sgd: 2020/32479/9011

Anápolis, março de 2020.

VALOR JUDICIAL BR, pessoa jurídica especializada em processos de Falência e Recuperação Judicial, em cumprimento ao disposto no art. 22, I, "a", da Lei nº 11.101/05, informa que no dia 11 de Fevereiro de 2020 a empresa FOCO AGRONEGÓCIOS S/A, sociedade empresarial anônima, inscrita no CNPJ sob o nº 17.166.865 /0001-25, com sede na Rua Pará, nº 1.544, Centro, Guaraí-TO, CEP 77.700-000 e MARCIO FERREIRA TAKATSU, inscrito no CPF sob o nº 056.751.926-03,JUCETINS 17100822431 e CNPJ nº 36.203.824/0001-06 AJUIZARAM PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL (autos nº 0002360-65.2020.8.27.2721) perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Guaraí-TO.

Em cumprimento ao dever legal, esta Administradora Judicial informa que vosso crédito foi relacionado pelas empresas em Recuperação Judicial acima citadas, da seguinte maneira:

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

Recuperação judicial

CPF/CNPJ: 26.752.857/0001-51

Valor: 3.684,74

Natureza/Classe: QUIROGRAFÁRIO

→ O referido crédito será conferido por esta administração judicial e é facultado ao credor, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação do edital, a comprovação mediante a apresentação de documentos originais ou cópias autenticadas.

No mesmo prazo poderá ser apresentada diretamente a esta Administração Judicial habilitação ou divergência, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

→ As habilitações e/ou divergências deverão ser entregues pessoalmente ou por meio de carta com Aviso de Recebimento (AR), desde que postada dentro do prazo legal informado acima, para o endereço:

Avenida Dom Prudêncio, nº 41, Bairro Jundiaí, CEP 75.113-080, Anápolis-GO

A habilitação e/ou divergência deve ser instruída com o nome, o endereço do credor e aquele em que receberá comunicação de qualquer ato do processo; o valor do crédito, atualizado até a data do pedido de Recuperação Judicial, sua origem e classificação; os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas; a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento e a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.

À oportunidade, aconselha-se o acompanhamento contínuo do processo, tendo em vista que o valor do crédito pode sofrer alterações após a análise dos documentos apresentados pelas recuperandas, provimento judicial, dentre outros.

Por fim, esta Administração Judicial informa que disponibiliza cópia integral do processo no site www.valorjudicial.com.br, bastando clicar em Processos sob nossa Administração - > FOCO AGRONEGÓCIOS S/A.

Atenciosamente,

VALOR ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL - BR
CNPJ: 32.426.616/0001-15

PLACA	RENAVAM	PLACA ANTERIOR	TIPO	CATEGORIA	ESPÉCIE	LUGARES
QKI3843	1117449278	QKI3843/TO	14-CAMINHAO	1-PARTICULAR	2-CARGA	3

MARCA/MODELO	FABRICAÇÃO/MODELO	POTÊNCIA	COMBUSTÍVEL	COR	CARROCERIA
310162-M.BENZ/ACCELO 1316 (Nacional)	2016/2016	156	3-DIESEL	4-BRANCA	108-CARROCERIA FECHADA

NOME DO PROPRIETÁRIO
FOCO AGRONEGOCIOS LTDA

SITUAÇÃO LACRE
Lacrado conforme Portaria 272/2007/DENATRAN

PROPRIETÁRIO ANTERIOR
RODOBENS CAMINHOES CIRASA SA

ORIGEM DOS DADOS DO VEÍCULO
CADASTRO

MUNICÍPIO DE EMPLACAMENTO	LICENCIADO	CRLV	DETRAN - ANO QUITADO	ADQUIRIDO EM	SITUAÇÃO
9627 - GUARAI	2019 em 29/10/2019 através do Licenciamento Anual (CRLV emitido por DETRANNET\07337971133) (Via 1)	ELETRONICO	2019	28/04/2017	Em Circulação

RESTRIÇÃO À VENDA
Alienação Fiduciária em favor de BANCO RODOBENS SA (CNPJ:33.603.457/0001-40)

INFORMAÇÕES PENDENTES ORIGINADAS DAS FINANCEIRAS VIA SNG - SISTEMA NACIONAL DE GRAVAME
Nenhuma informação pendente até esta data

IMPEDIMENTOS
Nenhum impedimento registrado até esta data

2 Débitos

Filtrar por: Todos os débitos

Descrição	Vencimento	Nominal(R$)	Corrigido(R$)	Desconto(R$)	Juros(R$)	Multa(R$)	Atual(R$)
Licenciamento Anual 2020	15/10/2020	64,18	79,63	0,00	0,00	0,00	79,63
Seguro DPVAT 2020	15/10/2020	5,78	5,78	0,00	0,00	0,00	5,78

Total dos débitos R$ 85,41.

PLACA	RENAVAM	PLACA ANTERIOR	TIPO	CATEGORIA	ESPÉCIE	LUGARES
QKL4567	1161013048	QKL4567/TO	14-CAMINHAO	1-PARTICULAR	2-CARGA	3

MARCA/MODELO	FABRICAÇÃO/MODELO	POTÊNCIA	COMBUSTÍVEL	COR	CARROCERIA
310177-M.BENZ/ACCELO 1016 CE (Nacional)	2018/2018	156	3-DIESEL	4-BRANCA	138-FECHADA CABINE ESTENDIDA

NOME DO PROPRIETÁRIO
FOCO AGRONEGOCIOS SA

SITUAÇÃO LACRE
Lacrado conforme Portaria 272/2007/DENATRAN

PROPRIETÁRIO ANTERIOR
RODOBENS CAMINHOES CIRASA SA

ORIGEM DOS DADOS DO VEÍCULO
CADASTRO

MUNICÍPIO DE EMPLACAMENTO	LICENCIADO	DETRAN - ANO QUITADO	ADQUIRIDO EM	SITUAÇÃO
9627 - GUARAI	2018 em 16/08/2018 através do Registro de Veículo (CRV)(Via 1)	2018	31/07/2018	Em Circulação

RESTRIÇÃO À VENDA
Alienação Fiduciária em favor de BANCO RODOBENS SA (CNPJ:33.603.457/0001-40)

INFORMAÇÕES PENDENTES ORIGINADAS DAS FINANCEIRAS VIA SNG - SISTEMA NACIONAL DE GRAVAME
Nenhuma informação pendente até esta data

IMPEDIMENTOS
Nenhum impedimento registrado até esta data

Débitos

Filtrar por: Todos os débitos

Descrição	Vencimento	Nominal(R$)	Corrigido(R$)	Desconto(R$)	Juros(R$)	Multa(R$)	Atual(R$)
Licenciamento Anual 2019	18/11/2019	64,18	79,63	0,00	0,00	0,00	79,63
Seguro DPVAT 2019	18/11/2019	16,77	16,77	0,00	0,00	0,00	16,77
Atraso Licenciamento 2019	16/12/2019	25,00	36,86	0,00	0,00	0,00	36,86
Licenciamento Anual 2020	16/11/2020	64,18	79,63	0,00	0,00	0,00	79,63
Seguro DPVAT 2020	16/11/2020	5,78	5,78	0,00	0,00	0,00	5,78

Total dos débitos R$ 218,67.

PLACA	RENAVAM	PLACA ANTERIOR	TIPO	CATEGORIA	ESPÉCIE	LUGARES
QKI1078	1161253553	QKI1078/TO	14-CAMINHAO	1-PARTICULAR	2-CARGA	2

MARCA/MODELO	FABRICAÇÃO/MODELO	POTÊNCIA	COMBUSTÍVEL	COR	CARROCERIA
311024-M.BENZ/ATEGO 2426 (Nacional)	2018/2018	256	3-DIESEL	15-VERMELHA	138-FECHADA CABINE ESTENDIDA

NOME DO PROPRIETÁRIO
FOCO AGRONEGOCIOS SA

SITUAÇÃO LACRE
Lacrado conforme Portaria 272/2007/DENATRAN

PROPRIETÁRIO ANTERIOR
RODOBENS CAMINHOES CIRASA SA

ORIGEM DOS DADOS DO VEÍCULO
CADASTRO

MUNICÍPIO DE EMPLACAMENTO	LICENCIADO	CRLV	DETRAN - ANO QUITADO	ADQUIRIDO EM	SITUAÇÃO
9627 - GUARAI	2019 em 31/10/2019 através do Licenciamento Anual (CRLV emitido por DETRANNET\04962659111) (Via 1)	ELETRONICO	2018	02/08/2018	Em Circulação

RESTRIÇÃO À VENDA
Alienação Fiduciária em favor de BANCO RODOBENS SA (CNPJ:33.603.457/0001-40)

INFORMAÇÕES PENDENTES ORIGINADAS DAS FINANCEIRAS VIA SNG - SISTEMA NACIONAL DE GRAVAME
Nenhuma informação pendente até esta data

IMPEDIMENTOS
Nenhum impedimento registrado até esta data

4 Débitos

Filtrar por: Todos os débitos

Descrição	Vencimento	Nominal(R$)	Corrigido(R$)	Desconto(R$)	Juros(R$)	Multa(R$)	Atual(R$)
UF:GO-109200-A022548432-6645/00	08/07/2019	195,23	195,23	0,00	0,00	0,00	195,23
UF:GO-109200-A022548434-7242/02	08/07/2019	130,16	130,16	0,00	0,00	0,00	130,16
Licenciamento Anual 2020	15/12/2020	64,18	79,63	0,00	0,00	0,00	79,63
Seguro DPVAT 2020	15/12/2020	5,78	5,78	0,00	0,00	0,00	5,78

Total dos débitos R$ 410,80.

2 Penalidades (Multas)

Numero Auto	Descrição	Local/Complemento	Valor
UF:GO-109200-A022548434-7242/02 **Renainf: 3905455978** Em aberto	EM MOVIMENTO DE DIA, DEIXAR DE MANTER ACESA LUZ BAIXA NAS RODOVIAS	GO 050 K 35 D G M CHAPADAO CEU Em CHAPADAO DO CEU no dia 30/03/2019 às 09:39	R$ 130,16
UF:GO-109200-A022548432-6645/00 **Renainf: 3905455951** Em aberto	CONDUZIR O VEICULO COM EQUIP OBRIGATÓRIO EM DESACORDO COM O ESTAB PELO CONTRAN	GO 050 K 35 D G M CHAPADAO CEU Em CHAPADAO DO CEU no dia 30/03/2019 às 10:38	R$ 195,23

Dados do Veiculo de PLACA

Em 11/05/2020 por ANDRESSA FREITAS MARTINS

PLACA	RENAVAM	PLACA ANTERIOR	TIPO	CATEGORIA	ESPÉCIE	LUGARES
QKD7040	1107342691	QKD7040/TO	23-CAMINHONETE	1-PARTICULAR	6-ESPECIAL	5

MARCA/MODELO	FABRICAÇÃO/MODELO	POTÊNCIA	COMBUSTÍVEL	COR	CARROCERIA
233759-I/TOYOTA HILUX CDSRXA4FD (Importado)	2016/2017	177	3-DIESEL	10-PRATA	134-ABERTA CABINE DUPLA

NOME DO PROPRIETÁRIO
FOCO AGRONEGOCIOS LTDA

SITUAÇÃO LACRE
Lacrado conforme Portaria 272/2007/DENATRAN

PROPRIETÁRIO ANTERIOR
ARAGUAIA MOTORS COM DE VEIC E PECAS LTDA

ORIGEM DOS DADOS DO VEÍCULO
CADASTRO

MUNICÍPIO DE EMPLACAMENTO	LICENCIADO	DETRAN - ANO QUITADO	ADQUIRIDO EM	SITUAÇÃO
9627 - GUARAI	2018 em 18/05/2018 através do Licenciamento Anual (CRLV emitido por DETRANNET\90742010163)(Via 1)		03/01/2017	Em Circulação

RESTRIÇÃO À VENDA
Alienação Fiduciária em favor de BANCO DO BRASIL SA (CNPJ:00.000.000/0001-91)

INFORMAÇÕES PENDENTES ORIGINADAS DAS FINANCEIRAS VIA SNG - SISTEMA NACIONAL DE GRAVAME
Nenhuma informação pendente até esta data

IMPEDIMENTOS
Nenhum impedimento registrado até esta data

15 Débitos

Filtrar por: Todos os débitos

Descrição	Vencimento	Nominal(R$)	Corrigido(R$)	Desconto(R$)	Juros(R$)	Multa(R$)	Atual(R$)
PALMAS-297330-R490479186-7455/00	05/07/2018	130,16	130,16	0,00	0,00	0,00	130,16
PALMAS-297330-R490481889-7455/00	05/07/2018	130,16	130,16	0,00	0,00	0,00	130,16
UF:DN-000300-S005561988-7463/00	11/10/2018	195,23	195,23	0,00	0,00	0,00	195,23
PALMAS-297330-R490536854-7455/00	24/10/2018	130,16	130,16	0,00	0,00	0,00	130,16
PALMAS-297330-R490601950-7455/00	21/02/2019	130,16	130,16	0,00	0,00	0,00	130,16
UF:DN-000300-S010024775-7455/00	14/03/2019	130,16	130,16	0,00	0,00	0,00	130,16
PALMAS-297330-R490619551-7455/00	01/04/2019	130,16	130,16	0,00	0,00	0,00	130,16
PALMAS-297330-R490619555-7463/00	01/04/2019	195,23	195,23	0,00	0,00	0,00	195,23
UF:DN-000300-S008379542-7455/00	05/04/2019	130,16	130,16	0,00	0,00	0,00	130,16
PALMAS-297330-R490698713-7455/00	16/08/2019	130,16	130,16	0,00	0,00	0,00	130,16
Licenciamento Anual 2019	16/12/2019	64,18	79,63	0,00	0,00	0,00	79,63
Seguro DPVAT 2019	16/12/2019	16,77	16,77	0,00	0,00	0,00	16,77
Atraso Licenciamento 2019	14/01/2020	25,00	36,86	0,00	0,00	0,00	36,86
Licenciamento Anual 2020	15/12/2020	64,18	79,63	0,00	0,00	0,00	79,63
Seguro DPVAT 2020	15/12/2020	5,78	5,78	0,00	0,00	0,00	5,78

Total dos débitos R$ 1.650,41.

10 Penalidades (Multas)

Numero Auto	Descrição	Local/Complemento	Valor
UF:DN-000300-S005561988-7463/00 **Renainf: 2915324719** Em aberto	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MAXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	BR153 KM 330,08 Em GUARAI no dia 06/11/2017 às 08:50	R$ 195,23
PALMAS-297330-R490479186-7455/00 **Renainf: 3188542534** Em aberto	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MAXIMA PERMITIDA EM ATE 20%	ROD. TO-050, KM 8.3, PROXIMO A Em PALMAS no dia 23/03/2018 às 07:26	R$ 130,16
PALMAS-297330-R490481889-7455/00 **Renainf: 3197079930** Em aberto	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MAXIMA PERMITIDA EM ATE 20%	AV. TEOTONIO SEGURADO C/ AV. L Em PALMAS no dia 28/03/2018 às 10:22	R$ 130,16
UF:DN-000300-S008379542-7455/00 **Renainf: 3253091422** Em aberto	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MAXIMA PERMITIDA EM ATE 20%	BR153 KM 410,05 Em MIRANORTE no dia 23/04/2018 às 11:45	R$ 130,16
PALMAS-297330-R490536854-7455/00 **Renainf: 3415744787** Em aberto	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MAXIMA PERMITIDA EM ATE 20%	CRUZ. DA AV. TEOTONIO SEG. C/ Em PALMAS no dia 10/07/2018 às 07:41	R$ 130,16
UF:DN-000300-S010024775-7455/00 **Renainf: 3494321035** Em aberto	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MAXIMA PERMITIDA EM ATE 20%	BR153 KM 280,784 Em BRASILANDIA DO TOCANTINS no dia 17/08/2018 às 18:46	R$ 130,16
PALMAS-297330-R490601950-7455/00 **Renainf: 3636108700** Em aberto	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MAXIMA PERMITIDA EM ATE 20%	ROD. TO-050 KM 2,5 APOS O SES Em PALMAS no dia 01/11/2018 às 13:04	R$ 130,16
PALMAS-297330-R490619551-7455/00 **Renainf: 3690134234** Em aberto	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MAXIMA PERMITIDA EM ATE 20%	AV. TEOTONIO SEGURADO COM AV. Em PALMAS no dia 06/12/2018 às 12:21	R$ 130,16
PALMAS-297330-R490619555-7463/00 **Renainf: 3690134323** Em aberto	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MAXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	AV. TEOTONIO SEGURADO, S/N A 5 Em PALMAS no dia 06/12/2018 às 12:25	R$ 195,23
PALMAS-297330-R490698713-7455/00 **Renainf: 3990664670** Em aberto	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MAXIMA PERMITIDA EM ATE 20%	ROD. TO-050, KM 16.0, PROXIMO Em PALMAS no dia 10/05/2019 às 17:19	R$ 130,16

PLACA	RENAVAM	PLACA ANTERIOR	TIPO	CATEGORIA	ESPÉCIE	LUGARES
QKL3814	1150400932	QKL3814/TO	25-UTILITARIO	1-PARTICULAR	3-MISTO	7

MARCA/MODELO	FABRICAÇÃO/MODELO	POTÊNCIA	COMBUSTÍVEL	COR	CARROCERIA
222818-CHEV/TRAILBLAZER LTZ D4A (Nacional)	2018/2018	200	3-DIESEL	4-BRANCA	113-JIPE

NOME DO PROPRIETÁRIO
MARCIO FERREIRA TAKATSU

SITUAÇÃO LACRE
Lacrado conforme Portaria 272/2007/DENATRAN

PROPRIETÁRIO ANTERIOR
PLANETA VEICULOS E PECAS LTDA

ORIGEM DOS DADOS DO VEÍCULO
CADASTRO

MUNICÍPIO DE EMPLACAMENTO	LICENCIADO	CRLV	DETRAN - ANO QUITADO	ADQUIRIDO EM	SITUAÇÃO
9733 - PALMAS	2019 em 01/11/2019 através do Licenciamento Anual (CRLV emitido por DETRANNET\04962659111) (Via 1)	ELETRONICO	2019	19/04/2018	Em Circulação

RESTRIÇÃO À VENDA
Alienação Fiduciária em favor de BANCO DO BRASIL SA (CNPJ:00.000.000/0001-91)

INFORMAÇÕES PENDENTES ORIGINADAS DAS FINANCEIRAS VIA SNG - SISTEMA NACIONAL DE GRAVAME
Nenhuma informação pendente até esta data

IMPEDIMENTOS
Nenhum impedimento registrado até esta data

4 Débitos

Filtrar por: Todos os débitos

Descrição	Vencimento	Nominal(R$)	Corrigido(R$)	Desconto(R$)	Juros(R$)	Multa(R$)	Atual(R$)
PALMAS-297330-E103400357-7366/02	17/02/2020	130,16	130,16	0,00	0,00	0,00	130,16
PALMAS-297330-R490807405-7455/00	05/03/2020	130,16	130,16	0,00	0,00	0,00	130,16
Licenciamento Anual 2020	16/11/2020	64,18	79,63	0,00	0,00	0,00	79,63
Seguro DPVAT 2020	16/11/2020	5,78	5,78	0,00	0,00	0,00	5,78

Total dos débitos R$ 345,73.

2 Penalidades (Multas)

Numero Auto	Descrição	Local/Complemento	Valor
PALMAS-297330-E103400357-7366/02 **Renainf: 4325371320** Em aberto	DIRIGIR VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	Q. 104 SUL AVENIDA NS 2 CENTRO Em PALMAS no dia 01/11/2019 às 10:02	R$ 130,16
PALMAS-297330-R490807405-7455/00 **Renainf: 4375105682** Em aberto	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MAXIMA PERMITIDA EM ATE 20%	AV. TEOTONIO SEGURADO COM AV. Em PALMAS no dia 27/11/2019 às 10:00	R$ 130,16

PLACA	RENAVAM	PLACA ANTERIOR	TIPO	CATEGORIA	ESPÉCIE	LUGARES
MWZ8801	194371166	MWZ8801/TO	4-MOTOCICLETA	1-PARTICULAR	1-PASSAGEIRO	2

MARCA/MODELO	FABRICAÇÃO/MODELO	POTÊNCIA	COMBUSTÍVEL	COR	CARROCERIA
14914-HONDA/NXR150 BROS MIX ES (Nacional)	2010/2010	14	16-ALCOOL/GASOLINA	11-PRETA	999-NAO APLICAVEL

NOME DO PROPRIETÁRIO
FOCO AGRONEGOCIOS SA

SITUAÇÃO LACRE
Lacrado conforme Portaria 272/2007/DENATRAN

PROPRIETÁRIO ANTERIOR
FOCO AGRONEGOCIOS SA

ORIGEM DOS DADOS DO VEÍCULO
CADASTRO

MUNICÍPIO DE EMPLACAMENTO	LICENCIADO	CRLV	DETRAN - ANO QUITADO	ADQUIRIDO EM	SITUAÇÃO
9627 - GUARAI	2019 em 11/02/2020 através do Registro de Veículo (CRV) (Via 1)	ELETRONICO	2019	03/05/2017	Em Circulação

RESTRIÇÃO À VENDA
Sem gravame

INFORMAÇÕES PENDENTES ORIGINADAS DAS FINANCEIRAS VIA SNG - SISTEMA NACIONAL DE GRAVAME
Nenhuma informação pendente até esta data

IMPEDIMENTOS
Nenhum impedimento registrado até esta data

2 Débitos

Filtrar por: Todos os débitos

Descrição	Vencimento	Nominal(R$)	Corrigido(R$)	Desconto(R$)	Juros(R$)	Multa(R$)	Atual(R$)
Licenciamento Anual 2020	15/10/2020	64,18	79,63	0,00	0,00	0,00	79,63
Seguro DPVAT 2020	15/10/2020	12,30	12,30	0,00	0,00	0,00	12,30

Total dos débitos R$ 91,93.

NOME	IDENTIDADE	CPF	SEXO
MARCIO FERREIRA TAKATSU	MG11606742/MGSSP	05675192603	Masculino
NOME MÃE	**DATA NASCIMENTO**	**LOCALIDADE NASCIMENTO**	**CADASTRO DETRAN**
JOANA FERREIRA TAKATSU	16/05/1982	ITAPAGIPE/MG	08/09/2010
NOME PAI		**CIRETRAN**	**RECADASTRADO DETRAN**
ADHEMAR TAKATSU DA SILVA		GUARAI	Recadastrado Detrannet
ENDEREÇO			
AV CASTELO BRANCO, Nº 1972. PRIMAVERA. GUARAI/TO. CEP 77700000			

Listagem de Veiculos

Placa	Cidade	Marca	Cor	Ano	Modelo
QKL3814	PALMAS	CHEV/TRAILBLAZER LTZ D4A	BRANCA	2018	2018

Total de Veículos: 1

NOME		CADASTRADO DETRAN	
FOCO AGRONEGOCIOS SA		DetranNET	
PESSOA	CNPJ		TELEFONE
JURÍDICA	17.166.865/0001-25 ()		
ENDEREÇO		COMPLEMENTO	
CASTELO BRANCO, 1872		0	
BAIRRO	CIDADE	UF	CEP
PRIMAVERA	GUARAI	TO	77.700-000

Listagem de Veiculos

Placa	Cidade	Marca	Cor	Ano	Modelo
MWZ8801	GUARAI	HONDA/NXR150 BROS MIX ES	PRETA	2010	2010
QKC7030	GUARAI	I/TOYOTA HILUX CDSRXA4FD	PRATA	2016	2017
QKD7040	GUARAI	I/TOYOTA HILUX CDSRXA4FD	PRATA	2016	2017
QKH5529	GUARAI	M.BENZ/ATEGO 1719	BRANCA	2018	2018
QKI1078	GUARAI	M.BENZ/ATEGO 2426	VERMELHA	2018	2018
QKI3843	GUARAI	M.BENZ/ACCELO 1316	BRANCA	2016	2016
QKI4901	GUARAI	FIAT/STRADA HD WK CE E	BRANCA	2017	2017
QKL4567	GUARAI	M.BENZ/ACCELO 1016 CE	BRANCA	2018	2018
QKM4766	GUARAI	M.BENZ/ATEGO 1719	VERMELHA	2018	2018

Total de Veículos: 9

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 1

Tipo documento:
PETIÇÃO
Evento:
PETIÇÃO
Data:
25/06/2020 17:11:02
Usuário:
TO2264 - VIVIANE MENDES BRAGA
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
304

MARQUES
ADVOGADOS S/S

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARAÍ/TO.

Autos nº: 0002360-65.2020.8.27.2721
Recuperandos: Foco Agronegócios S/A e outros.

CALTINS CALCÁRIO TOCANTINS LTDA., nos autos da recuperação judicial em epígrafe, por suas advogadas signatárias, vem, à digna presença de Vossa Excelência, conforme decisão contida no evento 176, informar que irá apresentar sua objeção ao Plano de Recuperação Judicial, no prazo do art. 53, parágrafo único e art. 55 da Lei 11.101/05.

Informa ainda que já apresentou divergência do seu crédito perante o administrador judicial via e-mail.

Termos em que pede e espera deferimento.
Araguaína/TO, 25 de junho de 2020.

Micheline R. Nolasco Marques
OAB/TO nº. 2.265

Viviane Mendes Braga
OAB/TO nº. 2.264

RUA DOM BOSCO, 526
ESQ.C/SADOC CORREIA - SENADOR
ARAGUAÍNA - TO, 77.813-650
MARQUESADVOGADOS.SS@UOL.COM.BR
63 3414.7757 ✆ 63 9.9208.8159

✆ 63 9.9221.1520
MICHELINE R. NOLASCO MARQUES
OAB/TO 2.265
✆ 63 9.9281.0457
VIVIANE MENDES BRAGA
OAB/TO 2.264

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 1

Tipo documento:
PETIÇÃO
Evento:
PETIÇÃO
Data:
25/06/2020 17:18:47
Usuário:
TO2264 - VIVIANE MENDES BRAGA
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
305

MARQUES
ADVOGADOS S/S

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARAÍ/TO.

Autos nº: 0002360-65.2020.8.27.2721
Recuperandos: Foco Agronegócios S/A e outros.

MINERAX MINERAÇÃO XAMBIOÁ LTDA., nos autos da recuperação judicial em epígrafe, por suas advogadas signatárias, vem, à digna presença de Vossa Excelência, conforme decisão contida no evento 176, informar que irá apresentar sua objeção ao Plano de Recuperação Judicial, no prazo do art. 53, parágrafo único e art. 55 da Lei 11.101/05.

Informa ainda que já apresentou divergência do seu crédito perante o administrador judicial via e-mail.

Termos em que pede e espera deferimento.
Araguaína/TO, 25 de junho de 2020.

Micheline R. Nolasco Marques
OAB/TO nº. 2.265

Viviane Mendes Braga
OAB/TO nº. 2.264

RUA DOM BOSCO, 526
ESQ.C/SADOC CORREIA - SENADOR
ARAGUAÍNA - TO, 77.813-650
MARQUESADVOGADOS.SS@UOL.COM.BR
63 3414.7757 ✆ 63 9.9208.8159

✆ 63 9.9221.1520
MICHELINE R. NOLASCO MARQUES
OAB/TO 2.265
✆ 63 9.9281.0457
VIVIANE MENDES BRAGA
OAB/TO 2.264

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 1

Tipo documento:
PETIÇÃO
Evento:
PROTOCOLIZADA PETIÇÃO - MANIFESTACAO - REFER. AO EVENTO: 237
Data:
29/06/2020 09:38:59
Usuário:
PR35121 - FLAVIO MERENCIANO
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
307

Merenciano & Usso
ADVOGADOS

AO JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DE GUARAÍ-TO

Recuperação Judicial nº 0002360-65.2020.8.27.2721

FMC QUÍMICA DO BRASIL LTDA, já qualificada nos autos em epígrafe de Recuperação Judicial movido **FOCO AGRONEGÓCIOS S.A e MARCIO FERREIRA TAKATSU,** igualmente qualificados, por intermédio de seus advogados no final assinados, e-mails flavio@merenciano.adv.br, victor@merenciano.adv.br, com escritório profissional situado nos endereços constantes no rodapé, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, em atenção ao Plano de Recuperação Judicial de fls. 2.678 a 2.736, com fundamento no art. 55 da LRF, manifestar objeção, pelas razões abaixo.

1. DA NATUREZA E VALOR DO CRÉDITO DA FMC QUÍMICA DO BRASIL LTDA

Consoante se infere da habilitação e divergência apresentada, a FMC é credora das Recuperandas no valor de **R$ 4.634.368,33 (quatro milhões seiscentos e trinta e quatro mil, trezentos e sessenta e oito reais e trinta e três centavos)** de natureza quirografária (Classe III).

2. DA OBJEÇÃO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

A FMC é contra o PRJ apresentado, pois traz: **a)** meio de Recuperação Judicial mal estruturado e inferior a capacidade de pagamento; **b)** a dispensa de autorização dos credores, do AJ ou do Juízo para oneração de ativos; **c)** deságio excessivo; **d)** prazo extenso; **e)** carência de pagamento excessiva, após o prazo bienal de fiscalização; **f)** liberação de garantias sem expressa autorização do respectivo credor; **g)** a novação e extinção das ações ou qualquer outra medida contra as Recuperandas e/ou seus sócios e avalistas, vejamos:

a) As Recuperandas como meio de realizar o pagamento de seus débitos e ter sucesso na RJ pretendem, segundo ela, adotar as seguintes medidas:

1. ADMINISTRATIVAS FINANCEIRAS

- Redução de Custos;
- Busca de melhores fontes de realizações das operações mercantis;
- Recuperação de créditos vencidos;
- Otimização de rotinas administrativas;
- Gerenciamento das margens operacionais;
- Novas rotinas no gerenciamento de custos de operação e vendas;
- Medidas visando recuperação de qualquer ativo possível, no âmbito cível ou administrativo;
- Controle efetivo de despesas através da implantação de centro de custos por área;
- Controle de margens operacionais por produto;

2. **Medidas De Mercado**

- Medidas visando o aumento de vendas;
- Programas para aumentar a venda à vista e/ou nos cartões de crédito (pois se tratam de recebimentos garantidos);
- Fortalecimento da política empresarial;

Pois bem. Analisando os meios acima que as Recuperandas pretendem pagar suas dívidas tem-se que o PRJ é vago e mal estruturado, não demonstrando com clareza como é realizado atualmente e como será com a adoção de tais medidas. Tudo leva a crer que o PRJ consiste numa tentativa de fazer os credores aceitarem o deságio e prazo excessivos, tão somente, beneficiando somente as Recuperandas nas custas de seus credores.

Assim, é medida de justiça a apresentação de um novo Plano de Recuperação Judicial ou até mesmo um aditivo que conste as medidas efetivas e possíveis a serem adotadas para soerguimento das Recuperandas, inclusive com a venda de ativos imobilizados.

b) As Recuperandas de forma ilegal constam no PRJ a dispensa de autorização dos credores, do AJ ou do Juízo para oneração de ativos.

Ocorre que, tal disposição permite que as Recuperandas disponham livremente de um dos seus maiores recursos sem autorização dos credores, do AJ ou do juízo, o que pode acarretar no desvio de tais recursos e não os aplicar no pagamento dos credores das Recuperandas.

Trata-se de disposição manifestamente imoral e ilegal que deve ser excluída do PRJ, de modo que as Recuperandas devem obviamente apresentar utilidade para alienação ou oneração de quaisquer bens. Tal medida visa evitar o esvaziamento patrimonial das Recuperandas, mirando na provável decretação da falência, que em tais circunstâncias resultará no calote definitivo de todo o conjunto de credores.

c) As Recuperandas propõem um deságio excessivo de 80% (oitenta por cento) do crédito; **d)** prazo extenso de 12 (doze) anos a partir do término da carência; **e)** carência de pagamento excessiva, de 36 (trinta e seis) meses, ou seja, após o prazo bienal de fiscalização e pagamentos com correção monetária de acordo com a Taxa Referencial e juros de 1% (um por cento) ao mês, depois de expirado o prazo de carência.

Não é possível concordar com quaisquer destas condições. Primeiramente, no que se refere ao deságio de 80%, notoriamente que descontos deste tamanho, se aliados às demais condições expostas, em verdade tratariam de mero perdão dos credores, que subsidiariam a restruturação das Recuperandas com seu sacrifício, beneficiando o inadimplemento e a má gestão, o que vai contra o real objetivo do instituto da Recuperação Judicial.

Ora, não é plausível imaginar que as Recuperandas, produtor rural e média distribuidora de insumos, proprietárias de diversos ativos, por mais que se encontrem em "crise", não possuam recursos e capacidade financeira e administrativa de planejar uma proposta de pagamento que traga satisfação e segurança aos credores, diferentemente da proposta apresentada.

Além disso, o PRJ traz período de carência após o prazo de fiscalização do judiciário (art. 61 da LRF), não possuindo assim amparo legal e configurando insegurança jurídica.

Não bastava o deságio e carência excessivos, as Recuperandas propõem que incida a ínfima correção do TR + juros de 1% ao mês. Observe que o deságio, carência, correção e juros

propostos configuram enriquecimento sem justa causa, o que impõe a aplicação do art. 884 do Código Civil.

Assim, deve ser alterado o PRJ para alterar o deságio, carência, correção monetária e juros, de modo que não fique caracterizado a abusividade e que as Recuperandas se recuperem com as suas próprias forças e não pelo sacrifício de seus credores que lhe fomentaram em suas operações empresariais.

f) As Recuperandas em seu PRJ pleiteiam a liberação de garantias sem expressa autorização do respectivo credor; **g)** a novação e extinção das ações ou qualquer outra medida contra as Recuperandas e/ou seus sócios e avalistas.

Pelas referidas cláusulas, as Recuperandas almejam sem antes terem pago as suas dívidas ter as garantias liberadas sem expressa autorização do respectivo credor e a novação e extinção das ações ou qualquer outra medida contra eles e seus sócios e/ou avalistas.

Não é possível concordar com referidas cláusulas. Qualquer liberação de garantias e extensão da novação das dívidas se não a prevista na LRF, somente ocorrerá com a quitação das obrigações assumidas de forma integral, após cumpridos todos os termos dos contratos originalmente pactuados, ressalvado o direito do credor de exigir seus créditos de todos os garantidores, de acordo com os termos contratados.

O STJ já sedimentou o entendimento de que "*a recuperação judicial do devedor principal não impede o prosseguimento das execuções nem induz suspensão ou extinção de ações ajuizadas contra terceiros devedores solidários ou coobrigados em geral, por garantia cambial, real ou fidejussória*".

Assim, totalmente ilegais tais disposições previstas no PRJ de modo que devem ser excluídas.

3. PEDIDOS

Ante o exposto, a FMC requer inicialmente o controle de legalidade prévio do PRJ para que seja apresentado um novo PRJ ou até mesmo um aditivo com as modificações nos seguintes termos:

a) A exclusão da cláusula em que permite as Recuperandas alienar ou onerar commodities sem autorização dos credores, do AJ ou do Juízo;

b) A alteração do PRJ no tocante ao Deságio, carência, correção monetária e juros, de modo que não fique caracterizado a abusividade e enriquecimento sem justa causa das Recuperandas;

c) A exclusão da cláusula em que pleiteiam a liberação das garantias sem expressa autorização do respectivo credor e a novação e extinção das ações ou qualquer outra medida contra as Recuperandas e/ou seus sócios e avalistas.

Nestes termos, pede deferimento.
Londrina/PR, 29 de junho de 2020.

Flávio Merenciano
OAB/PR 35.121

Victor A. Palma Usso
OAB/PR 72.378

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 1

Tipo documento:
PETIÇÃO
Evento:
PETIÇÃO
Data:
29/06/2020 14:44:54
Usuário:
GO12915 - MARIO JOSÉ DE MOURA JÚNIOR
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
308

RAHIF & MOURA
ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 01ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARAÍ – ESTADO DO TOCANTINS.

Processo: 0002360.65.2020.8.27.2721

SIAGRI SISTEMAS DE GESTÃO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.435.301/0001-73, sediada à Rua Joaquim Fonseca, n.º 377, Bairro Odília em Rio Verde – GO, CEP 75.908-845, por intermédio de seu advogado abaixo firmado, vem à ilustre presença de Vossa Excelência, nos autos da Recuperação Judicial epigrafada, requerer habilitação para fins de acompanhamento, para tanto requer seja juntada a inclusa documentação, composta pelo espelho do CNPJ, ato constitutivo e procuração.

Finalmente, requer sejam intimações realizadas exclusivamente em nome de **Mário José de Moura Júnior – OAB/GO 12.915,** com escritório profissional na Rua 13 esq. c/ 26, nº 705, Setor Marista, Goiânia – GO. CEP 74.150-140, sob pena de nulidade, nos termos do §5º do art. 272 do CPC.

Termos em que,
pede Deferimento.

Goiânia, 11 de maio de 2020.

Mário José de Moura Júnior
OAB/GO nº 12.915

Luiz Henrique Gouveia
OAB/GO nº 34.259

Rua 13 esq. c/ 26, nº 705, Setor Marista.
Goiânia – GO. CEP 74.150-140.
Fone: (062) 3281-4162.
E-mail: contato@rahifmoura.com.br

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 2

Tipo documento:
CARTA
Evento:
PETIÇÃO
Data:
29/06/2020 14:44:54
Usuário:
GO12915 - MARIO JOSÉ DE MOURA JÚNIOR
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
308

Anápolis, março de 2020.

VALOR JUDICIAL BR, pessoa jurídica especializada em processos de Falência e Recuperação Judicial, em cumprimento ao disposto no art. 22, I, "a", da Lei nº 11.101/05, informa que no dia 11 de Fevereiro de 2020 a empresa FOCO AGRONEGÓCIOS S/A, sociedade empresarial anônima, inscrita no CNPJ sob o nº 17.166.865 /0001-25, com sede na Rua Pará, nº 1.544, Centro, Guaraí-TO, CEP 77.700-000 e MARCIO FERREIRA TAKATSU, inscrito no CPF sob o nº 056.751.926-03,JUCETINS 17100822431 e CNPJ nº 36.203.824/0001-06 AJUIZARAM PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL (autos nº 0002360-65.2020.8.27.2721) perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Guaraí-TO.

Em cumprimento ao dever legal, esta Administradora Judicial informa que vosso crédito foi relacionado pelas empresas em Recuperação Judicial acima citadas, da seguinte maneira:

SIAGRI SISTEMA DE GESTÃO LTDA

CPF/CNPJ: 02.435.301/0001-73

Valor: 42.473,27

Natureza/Classe: QUIROGRAFÁRIO

→ O referido crédito será conferido por esta administração judicial e é facultado ao credor, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação do edital, a comprovação mediante a apresentação de documentos originais ou cópias autenticadas.

No mesmo prazo poderá ser apresentada diretamente a esta Administração Judicial habilitação ou divergência, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005.

→ As habilitações e/ou divergências deverão ser entregues pessoalmente ou por meio de carta com Aviso de Recebimento (AR), desde que postada dentro do prazo legal informado acima, para o endereço:

Avenida Dom Prudêncio, nº 41, Bairro Jundiaí, CEP 75.113-080, Anápolis-GO

A habilitação e/ou divergência deve ser instruída com o nome, o endereço do credor e aquele em que receberá comunicação de qualquer ato do processo; o valor do crédito, atualizado até a data do pedido de Recuperação Judicial, sua origem e classificação; os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas; a indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver, e o respectivo instrumento e a especificação do objeto da garantia que estiver na posse do credor.

À oportunidade, aconselha-se o acompanhamento contínuo do processo, tendo em vista que o valor do crédito pode sofrer alterações após a análise dos documentos apresentados pelas recuperandas, provimento judicial, dentre outros.

Por fim, esta Administração Judicial informa que disponibiliza cópia integral do processo no site www.valorjudicial.com.br, bastando clicar em Processos sob nossa Administração - > FOCO AGRONEGÓCIOS S/A.

Atenciosamente,

VALOR ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL - BR
CNPJ: 32.426.616/0001-15

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 3

Tipo documento:
PROCURAÇÃO
Evento:
PETIÇÃO
Data:
29/06/2020 14:44:54
Usuário:
GO12915 - MARIO JOSÉ DE MOURA JÚNIOR
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
308

RAHIF & MOURA

ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

Outorgante(s): **SIAGRI SISTEMAS DE GESTÃO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.435.301/0001-73, com endereço na Rua Joaquim Fonseca, nº 377, Bairro Odília, Rio Verde, Goiás, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Carlos Antônio Barbosa portador da CI-RG nº. 2.760.663 expedida pela SSP/GO e do CPF nº 578.001.891-04 e por seu Diretor Financeiro, Aumir Donizetti Zanelatto, portador da CI-RG nº 10.863.832 expedida pela SSP/SP e do CPF nº 043.643.118-12.

Outorgado(s): **Bels. Rafael Ângelo do Valle Rahif** e **Mário José de Moura Júnior,** brasileiros, casados, Advogados, devidamente inscritos na OAB/GO sob os nºs. 10.320 e 12.915, respectivamente, componentes da sociedade de advogados **Rahif & Moura Advogados Associados S/S**, registrada na OAB/GO sob o nº 163, com endereço na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, à Rua 13 c/ 26, nº 705, Setor Marista, CEP 74.150-140, fone (62) 3281-4162 e endereço eletrônico: rmadv@terra.com.br

Poderes: Pelo presente instrumento, o (s) outorgante (s) constitui (em) seu (s) procurador (es) o (s) outorgado (s), a quem confere (m) amplos poderes **para** (conjunta ou separadamente e independentemente de ordem de colocação , se for o caso), **representá-lo (s) no foro em geral,** com cláusula *"ad iudicia et extra"*, bem como no extraforo e mais os especiais para confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, fazer acordos, desistir, renunciar ao direito sobre o que se funda a ação, receber, pagar, dar quitação, firmar termos, declarações e compromissos, transacionar em Juízo ou fora dele, acordar inclusive em audiências de conciliação, assumir compromisso como depositário e assinar termo de depósito, **substabelecer** com ou sem reserva de poderes, podendo em qualquer tipo e grau de jurisdição propor ações competentes, ao resguardo de seus direitos, variando-as se necessário, defendê-lo (s), nas contrárias, usando toda a sua diligência.

Goiânia (GO), 03 de abril de 2018.

SIAGRI SISTEMAS DE GESTÃO LTDA.
Carlos Antônio Barbosa

SIAGRI SISTEMA DE GESTÃO LTDA.
Aumir Donizetti Zanelatto

Rua 13 esq. c/ Rua 26, nº 705, Setor Marista.
Goiânia – GO. CEP 74.150-140.
Fone: (062) 3281-4162.
E-mail: rmadv@terra.com.br.

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 4

Tipo documento:
CONTRATO SOCIAL
Evento:
PETIÇÃO
Data:
29/06/2020 14:44:54
Usuário:
GO12915 - MARIO JOSÉ DE MOURA JÚNIOR
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
308

Processo 0002360-65.2020.8.27.2721, Evento 308, CONT_SOCIAL4, Página 1

21ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
SIAGRI SISTEMAS DE GESTÃO LTDA
CNPJ 02.435.301/0001-73 NIRE 52201471828

AUMIR DONIZETTI ZANELATTO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 18/09/1963, natural de Cosmópolis – SP, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº 10.863.832 expedida pela SSP/SP em 22/10/1976 e inscrito no CPF/MF sob o nº 043.643.118-12, residente e domiciliado na Rua J-18, Qd. 77, Lt. 17, Setor Jaó, Goiânia – GO, CEP 74.673-330;

CARLOS ANTÔNIO BARBOSA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 20/10/1973, natural de Firminópolis – GO, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº 2.760.663 expedida pela SSP/GO em 07/07/1988 e inscrito no CPF/MF sob o nº 578.001.891-04, residente e domiciliado na Rua T-15, QD. 133, LT 01 a 14, SN, Apto. 1801, Setor Bueno, Goiânia – GO, CEP 74.230-010

Únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **SIAGRI SISTEMAS DE GESTÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.435.301/0001-73, com sede na Rua Joaquim Fonseca, nº 377, Bairro Odília, CEP nº 75908-730, município de Rio Verde – GO, constituída por instrumento particular arquivado na JUCEG sob o NIRE nº 52201471828, em sessão de 05/03/1998, resolvem de comum acordo alterar o contrato social nas condições estabelecidas adiante:

DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

CLAUSULA PRIMEIRA – Da alteração de cláusula contratual:

1.1. Por deliberação dos sócios feita de comum acordo, a "**CLÁUSULA SETIMA – Da dissolução da Sociedade**" do contrato social passará a ter a seguinte redação:

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/11/2017 11:16 SOB Nº 20174712030.
PROTOCOLO: 174712030 DE 01/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704321430. NIRE: 52201471828.
SIAGRI SISTEMAS DE GESTÃO LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 08/11/2017
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Processo 0002360-65.2020.8.27.2721, Evento 308, CONT_SOCIAL4, Página 2

"CLÁUSULA SÉTIMA – Da dissolução da sociedade, divórcio, morte, ausência, interdição ou exclusão de sócio:

7.1 A sociedade entrará em liquidação e dissolução nos casos previstos em lei ou quando assim deliberarem os sócios em reunião. Em ambas as hipóteses, os sócios deverão eleger o liquidante que funcionará durante o período da liquidação.

7.2 Em caso de liquidação da sociedade, os ativos deverão ser utilizados para pagar as dívidas da sociedade e o remanescente, se houver, será rateado entre os sócios na proporção das respectivas quotas.

7.3 A morte, ausência, interdição ou exclusão de qualquer sócio não extinguirá a sociedade, que continuará com o(s) sócio(s) remanescente(s).

7.4 O sócio que colocar em risco a continuidade da empresa, da sociedade em virtude da prática de ato grave, falta grave, descumprimento de suas obrigações, declarado falido, sofrer incapacidade superveniente ou ter sua quota liquidada, poderá ser excluído pelos sócios detentores de mais da metade do capital social através de reunião ou assembleia especialmente convocada para esta finalidade, sendo garantido ao sócio acusado o direito de defesa.

7.5 Os haveres do sócio morto, ausente, interditado ou excluído serão calculados com base em avaliação *(valuation)* a ser feita por empresa de reconhecida capacitação profissional para servir como referência da negociação dos sócios, a qual deverá ter sempre como referência o fluxo de caixa e a preservação da saúde financeira da sociedade.

7.5.1 A avaliação *(valuation)* referida no item 7.5 poderá ser dispensada a critério de todos os interessados, sejam eles sócios, sócio excluído, sucessores ou herdeiros, que poderão, de comum acordo, estabelecer o valor do ativo e do passivo da empresa e do que entre eles deve ser partilhado e pago.

7.6 No caso de divórcio do sócio, o(a) cônjuge a quem couber quotas do capital somente passará a integrar a sociedade após o encerramento do divórcio por sentença transitada em julgado ou do registro da escritura

JUCEG
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/11/2017 11:16 SOB Nº 20174712030.
PROTOCOLO: 174712030 DE 01/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704321430. NIRE: 52201471828.
SIAGRI SISTEMAS DE GESTÃO LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 08/11/2017
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Processo 0002360-65.2020.8.27.2721, Evento 308, CONT_SOCIAL4, Página 3

pública de divórcio extrajudicial lavrada no tabelionato no local ou órgão competente.

7.7 No caso de morte ou ausência do sócio, o(s) herdeiro(s) e sucessor(es) a quem couber as quotas do sócio falecido somente passará(ão) a integrar a sociedade após o encerramento do inventário por sentença transitada em julgado ou do registro da escritura pública de inventário lavrada no tabelionato no local ou órgão competente.

7.8 Enquanto o inventário do sócio falecido não for concluído o inventariante nomeado judicialmente ou escolhido de comum acordo entre os herdeiros representará o espólio perante a sociedade.

7.9 Caso o(s) herdeiro(s) ou o cônjuge não tenha(m) interesse em ingressar na sociedade poderá(ão) vender sua(s) quotas sociais na forma prevista nos itens 7.5 e 7.5.1 acima.

CLAUSULA SEGUNDA – Da ratificação:

2.1. Todas as demais cláusulas e condições previamente estabelecidas no contrato social primitivo e alterações posteriores, previamente nominadas, e que não forem atingidas por esta 21ª Alteração Contratual ficam formalmente ratificadas pelos sócios, permanecendo em pleno vigor.

Diante das alterações realizadas os sócios resolvem de pleno e comum acordo consolidar o contrato social nos termos a seguir dispostos:

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da denominação, sede, os fins e o tempo de duração:

1.1 A sociedade tem a denominação social de "**SIAGRI SISTEMAS DE GESTÃO LTDA**" e utiliza a expressão "**SIAGRI SISTEMAS**" como nome de fantasia, sendo regida pelo presente Contrato Social e pelas disposições legais pertinentes.

JUCEG

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/11/2017 11:16 SOB Nº 20174712030.
PROTOCOLO: 174712030 DE 01/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704321430. NIRE: 52201471828.
SIAGRI SISTEMAS DE GESTÃO LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 08/11/2017
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Processo 0002360-65.2020.8.27.2721, Evento 308, CONT_SOCIAL4, Página 4

1.2 A sociedade tem sede social na **RUA JOAQUIM FONSECA Nº 377, BAIRRO ODÍLIA, CEP 75908-730, MUNICÍPIO DE RIO VERDE – GO.**

1.3 Os fins sociais são: Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; consultoria, suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.

1.4 A sociedade, cujas atividades tiveram o seu início em 01/03/1998, tem sua duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEGUNDA – Das filiais, os fins e do início das atividades:

2.1 Filial na cidade de **GOIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS**, na Av. Caiapó, nº 1.528, Bairro Santa Genoveva, CEP 74672-400. Utiliza expressão "SIAGRI SISTEMAS" como sendo nome de fantasia, com os fins de: Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; consultoria, suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, registrada na JUCEG sob o NIRE nº 52900539791 em 04/07/2008, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.435.301/0004-16, teve início de suas atividades em 04 de Julho de 2008.

2.2 Filial na cidade de **CUIABÁ, ESTADO DE MATO GROSSO**, na Rua Alísios, nº 332, Qd. 15, Lt. 01 a 03, 11 a 16, Torre "A", 4º Pavimento, Salas 401-A e 411-A, Bairro Despraiado, CEP 78.048-226. Utiliza expressão "SIAGRI SISTEMAS" como sendo nome de fantasia, com os fins de: Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; consultoria, suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.435.301/0006-88, teve início de suas atividades em 04 de Abril de 2017.

2.3 Mediante deliberação dos sócios detentores de no mínimo 75% do capital social, poderá abrir, fechar ou extinguir filiais e agências em qualquer parte do território nacional e no exterior, atribuindo-lhes ou não, capital próprio, designando administradores e tomando as demais providências necessárias à concretização do ato.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do capital social e das quotas:

JUCEG

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/11/2017 11:16 SOB Nº 20174712030.
PROTOCOLO: 174712030 DE 01/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704321430. NIRE: 52201471828.
SIAGRI SISTEMAS DE GESTÃO LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 08/11/2017
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Processo 0002360-65.2020.8.27.2721, Evento 308, CONT_SOCIAL4, Página 5

3.1 O Capital Social da empresa é de R$ 229.886,00 (duzentos e vinte e nove mil, oitocentos e oitenta e seis reais) divididos em 229.886 (duzentos e vinte e nove mil, oitocentos e oitenta e seis) quotas no valor unitário de R$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizadas, que fica assim distribuído:

NOME	QUOTAS	VALOR QUOTA R$	TOTAL QUOTAS R$	%
Aumir Donizetti Zanelatto	114.943	1,00	114.943	50
Carlos Antônio Barbosa	114.943	1,00	114.943	50
	229.886		**229.886,00**	**100**

3.2 As quotas são indivisíveis perante a sociedade e, nas deliberações dos sócios, cada uma dará direito a um voto, observados os quóruns especialmente estabelecidos no presente contrato.

3.3 As quotas de capital da sociedade não poderão ser oferecidas em garantia e nem gravadas, de qualquer forma, pelos detentores, ficando vedada à averbação de qualquer ato voluntário dos sócios nesse sentido.

3.4 A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA – Das deliberações sociais:

4.1 As deliberações sociais, que implicarem na alteração da presente consolidação contratual, só poderão ocorrer mediante a aprovação dos sócios que detiverem, no mínimo, 75% (setenta e cinco por centro) do capital social. Idêntico percentual também será exigido quando as deliberações da sociedade implicar na aquisição, alienação, transferência ou oneração de patrimônio.

4.2 As reuniões deliberativas da sociedade poderão ser convocadas e marcadas por qualquer sócio, com antecedência mínima de 48 horas. A comunicação da reunião será feita, preferencialmente, de forma pessoal.

JUCEG

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/11/2017 11:16 SOB Nº 20174712030.
PROTOCOLO: 174712030 DE 01/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704321430. NIRE: 52201471828.
SIAGRI SISTEMAS DE GESTÃO LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 08/11/2017
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Processo 0002360-65.2020.8.27.2721, Evento 308, CONT_SOCIAL4, Página 6

4.2.1 As reuniões podem ocorrer, ainda, a qualquer momento e hora, desde que presentes os sócios e acordes quanto à realização do evento. A pedido de qualquer sócio será lavrada ata da reunião, em livro próprio e específico.

4.2.2 Qualquer dos sócios poderá ser representado por procurador, com poderes especiais e específicos e sua palavra obrigará o mandatário nas obrigações que assumir, no limite dos poderes outorgados.

CLÁUSULA QUINTA – Da administração da sociedade:

5.1. A administração da sociedade será exercida por uma Diretoria assim constituída: Carlos Antônio Barbosa – Diretor Presidente; Aumir Donizetti Zanelatto – Diretor Administrativo Financeiro.

5.2. Os administradores exercerão as funções inerentes ao respectivo cargo, cabendo-lhes em tais atos o uso da denominação social conforme disposto nesta cláusula, sendo vedado fazer-se substituir no exercício de suas funções, salvo por procurador legalmente habilitado para tanto.

5.3. A administração da sociedade incumbirá aos sócios que assinarão sempre em conjunto ou por procurador constituído para esta finalidade, sendo que o Diretor Presidente ou o Diretor Administrativo Financeiro devem necessariamente figurar sempre como um dos representantes da empresa em qualquer situação.

5.4. Na ausência do Diretor Presidente ou do Diretor Administrativo Financeiro, aquele que estiver presente na empresa poderá assinar os atos e fatos sociais em conjunto com o procurador constituído para esta finalidade.

5.5. Caberão aos sócios conjuntamente a responsabilidade e a representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, bem como por responder subsidiariamente pelas obrigações sociais, podendo para tanto praticar todos os atos compreendidos no objeto social, inclusive a nomeação e constituição de procuradores sempre no interesse da sociedade e para fins administrativos.

5.6. É expressamente vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, tais como: fianças, endossos, avais, abonos ou

JUCEG

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/11/2017 11:16 SOB Nº 20174712030.
PROTOCOLO: 174712030 DE 01/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704321430. NIRE: 52201471828.
SIAGRI SISTEMAS DE GESTÃO LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 08/11/2017
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Processo 0002360-65.2020.8.27.2721, Evento 308, CONT_SOCIAL4, Página 7

quaisquer outras garantias em favor de terceiros, sendo eles considerados nulos em relação à sociedade.

5.7. A título de pró-labore e a débito da conta de despesas gerais, os administradores farão jus a uma retirada mensal, cujo valor deverá ser fixado no mês de janeiro de cada ano, ficando ressalvado, porém, que essas retiradas não poderão comprometer os negócios sociais da empresa.

5.8. Declaram os administradores, sob as penas da lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA – Do exercício social e resultado:

6.1 Ao término de cada exercício social será levantado um inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico pela sociedade, de acordo e com total observância às técnicas contábeis e demais normas legais pertinentes.

6.2 Os resultados apurados (lucros e/ou perdas) terão a destinação que lhes for determinada em reunião de sócios e serão atribuídos ou suportados por eles na proporção das respectivas quotas.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da dissolução da sociedade, divórcio, morte, ausência, interdição ou exclusão de sócio:

7.1 A sociedade entrará em liquidação e dissolução nos casos previstos em lei ou quando assim deliberarem os sócios em reunião. Em ambas as hipóteses, os sócios deverão eleger o liquidante que funcionará durante o período da liquidação.

7.2 Em caso de liquidação da sociedade, os ativos deverão ser utilizados para pagar as dívidas da sociedade e o remanescente, se houver, será rateado entre os sócios na proporção das respectivas quotas.

JUCEG

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/11/2017 11:16 SOB Nº 20174712030.
PROTOCOLO: 174712030 DE 01/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704321430. NIRE: 52201471828.
SIAGRI SISTEMAS DE GESTÃO LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 08/11/2017
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Processo 0002360-65.2020.8.27.2721, Evento 308, CONT_SOCIAL4, Página 8

7.3 A morte, ausência, interdição ou exclusão de qualquer sócio não extinguirá a sociedade, que continuará com o(s) sócio(s) remanescente(s).

7.4 O sócio que colocar em risco a continuidade da empresa, da sociedade em virtude da prática de ato grave, falta grave, descumprimento de suas obrigações, declarado falido, sofrer incapacidade superveniente ou ter sua quota liquidada, poderá ser excluído pelos sócios detentores de mais da metade do capital social através de reunião ou assembleia especialmente convocada para esta finalidade, sendo garantido ao sócio acusado o direito de defesa.

7.5 Os haveres do sócio morto, ausente, interditado ou excluído serão calculados com base em avaliação *(valuation)* a ser feita por empresa de reconhecida capacitação profissional para servir como referência da negociação dos sócios, a qual deverá ter sempre como referência o fluxo de caixa e a preservação da saúde financeira da sociedade.

7.5.1 A avaliação *(valuation)* referida no item 7.5 poderá ser dispensada a critério de todos os interessados, sejam eles sócios, sócio excluído, sucessores ou herdeiros, que poderão, de comum acordo, estabelecer o valor do ativo e do passivo da empresa e do que entre eles deve ser partilhado e pago.

7.6 No caso de divórcio do sócio, o(a) cônjuge a quem couber quotas do capital somente passará a integrar a sociedade após o encerramento do divórcio por sentença transitada em julgado ou do registro da escritura pública de divórcio extrajudicial lavrada no tabelionato no local ou órgão competente.

7.7 No caso de morte ou ausência do sócio, o(s) herdeiro(s) e sucessor(es) a quem couber as quotas do sócio falecido somente passará(ão) a integrar a sociedade após o encerramento do inventário por sentença transitada em julgado ou do registro da escritura pública de inventário lavrada no tabelionato no local ou órgão competente.

7.8 Enquanto o inventário do sócio falecido não for concluído o inventariante nomeado judicialmente ou escolhido de comum acordo entre os herdeiros representará o espólio perante a sociedade.

JUCEG

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/11/2017 11:16 SOB Nº 20174712030.
PROTOCOLO: 174712030 DE 01/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704321430. NIRE: 52201471828.
SIAGRI SISTEMAS DE GESTÃO LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 08/11/2017
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Processo 0002360-65.2020.8.27.2721, Evento 308, CONT_SOCIAL4, Página 9

7.9 Caso o(s) herdeiro(s) ou o cônjuge não tenha(m) interesse em ingressar na sociedade poderá(ão) vender sua(s) quotas sociais na forma prevista nos itens 7.5 e 7.5.1 acima.

CLÁUSULA OITAVA – Das disposições finais:

8.1 Os casos omissos deste Contrato Social serão regulados pelo disposto no Código Civil, na lei das sociedades anônimas e nos demais diplomas legais aplicáveis e outras disposições que lhes forem pertinentes.

8.2 As partes elegem o foro da comarca de Rio Verde – GO, para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas do presente instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

8.3 Revogam-se todas as disposições contrárias a esta consolidação, ficando assim consolidadas todas as cláusulas do Contrato Social da sociedade, inclusive as inseridas na presente e nas anteriores alterações.

Por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 01 (uma) via obrigando os sócios, seus herdeiros e sucessores a qualquer título, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos.

Rio Verde – GO, 09 de outubro de 2017.

AUMIR DONIZETTI ZANELATTO
CPF Nº 043.643.118-12

CARLOS ANTÔNIO BARBOSA
CPF Nº 578.001.891-04

JUCEG

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/11/2017 11:16 SOB N° 20174712030.
PROTOCOLO: 174712030 DE 01/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704321430. NIRE: 52201471828.
SIAGRI SISTEMAS DE GESTÃO LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 08/11/2017
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CARTÓRIO
FRANCISCO TAVEIRA
4º REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS

Av. Tocantins, 283 - Centro
CEP 74015-010 - Goiânia - GO
Telefax: 62 . 3212 1030

Selo: 02001709251716094605290, 02001709251716094605291
Consulte em https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

Reconheço por verdadeira as assinaturas indicadas de AUMIR DONIZETTI ZANELATTO e CARLOS ANTÔNIO BARBOSA, por terem sido apostas em minha presença. "0136" F4CT8QV7Y-101746C-11" Dou fé. Goiânia, 25/10/2017 - 09:42:33h.Emolumentos: R$8,00, Fundos Estaduais: R$3,12, ISS: R$0,40.

Em Test da Verdade.

Daniella Mendes Albuquerque - Escrevente

CARTÓRIO FRANCISCO TAVEIRA 4º REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS GOIÂNIA - GO

JUCEG
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/11/2017 11:16 SOB Nº 20174712030.
PROTOCOLO: 174712030 DE 01/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704321430. NIRE: 52201471828.
SIAGRI SISTEMAS DE GESTÃO LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 08/11/2017
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 5

Tipo documento:
CNPJ
Evento:
PETIÇÃO
Data:
29/06/2020 14:44:54
Usuário:
GO12915 - MARIO JOSÉ DE MOURA JÚNIOR
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
308

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
02.435.301/0001-73 MATRIZ		**16/03/1998**

NOME EMPRESARIAL	**SIAGRI SISTEMAS DE GESTAO LTDA**
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	**SIAGRI SISTEMAS**
PORTE	**DEMAIS**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	**62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS	**62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação** **62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA	**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**
LOGRADOURO	**R JOAQUIM FONSECA**
NÚMERO	**377**
COMPLEMENTO	
CEP	**75.908-730**
BAIRRO/DISTRITO	**ODILIA**
MUNICÍPIO	**RIO VERDE**
UF	**GO**
ENDEREÇO ELETRÔNICO	**siagri@siagri.com.br**
TELEFONE	**(64) 3620-1550 / (64) 3620-1500**
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)	*****
SITUAÇÃO CADASTRAL	**ATIVA**
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL	**27/08/2005**
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL	********
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **02/05/2018** às **14:43:55** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 02/05/2018

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 1

Tipo documento:
OUTROS
Evento:
PROTOCOLIZADA PETIÇÃO - MANIFESTACAO - REFER. AO EVENTO: 239
Data:
30/06/2020 17:51:04
Usuário:
SP386630 - FELIPE GONÇALVES LOPES TABENRNERO MARTINS
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
310

Legalcloud

Relatório de Simulação de Prazo

Prazo simulado no dia 30/06/2020, às 14:35. A Calculadora de Prazos Processuais é uma ferramenta meramente de auxílio na simulação de prazos processuais. A Legalcloud não se responsabiliza em caso de eventuais inconsistências. É dever do usuário a verificação e a consulta nos diários oficiais.

PARÂMETROS

Data da Publicação: 05 de Junho de 2020
Quantidade de Dias: 15
Código: Novo CPC
Tribunal: TJTO
Tipo de Processo: Eletrônico
Instância: 1ª Instância

RESULTADO DA SIMULAÇÃO

30 de Junho de 2020

Data	Considerado	Motivo	Link
05/06/2020	Não	Dia Inicial	-
06/06/2020	Não	Final de Semana	-
07/06/2020	Não	Final de Semana	-
08/06/2020	Sim (1)	Segunda-feira	-
09/06/2020	Sim (2)	Terça-feira	-
10/06/2020	Sim (3)	Quarta-feira	-
11/06/2020	Não	Corpus Christi	https://legalclouds3.s3-sa-east-1.amazonaws.com/dje/tjto/20200108_tjto_portaria_n7.pdf
12/06/2020	Não	Portaria do Tribunal	https://legalclouds3.s3-sa-east-1.amazonaws.com/dje/tjto/20200108_tjto_portaria_n7.pdf
13/06/2020	Não	Final de Semana	-
14/06/2020	Não	Final de Semana	-
15/06/2020	Sim (4)	Segunda-feira	-
16/06/2020	Sim (5)	Terça-feira	-
17/06/2020	Sim (6)	Quarta-feira	-
18/06/2020	Sim (7)	Quinta-feira	-
19/06/2020	Sim (8)	Sexta-feira	-
20/06/2020	Não	Final de Semana	-
21/06/2020	Não	Final de Semana	-
22/06/2020	Sim (9)	Segunda-feira	-
23/06/2020	Sim (10)	Terça-feira	-

Legalcloud

Relatório de Simulação de Prazo

Prazo simulado no dia 30/06/2020, às 14:35. A Calculadora de Prazos Processuais é uma ferramenta meramente de auxílio na simulação de prazos processuais. A Legalcloud não se responsabiliza em caso de eventuais inconsistências. É dever do usuário a verificação e a consulta nos diários oficiais.

24/06/2020	Sim (11)	Quarta-feira	-
25/06/2020	Sim (12)	Quinta-feira	-
26/06/2020	Sim (13)	Sexta-feira	-
27/06/2020	Não	Final de Semana	-
28/06/2020	Não	Final de Semana	-
29/06/2020	Sim (14)	Segunda-feira	-
30/06/2020	Sim (15)	Terça-feira	-

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 2

Tipo documento:
OUTROS
Evento:
PROTOCOLIZADA PETIÇÃO - MANIFESTACAO - REFER. AO EVENTO: 239
Data:
30/06/2020 17:51:04
Usuário:
SP386630 - FELIPE GONÇALVES LOPES TABENRNERO MARTINS
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
310

indigo

CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE SEMENTE PRONTA SOJA

Pelo presente instrumento particular, as partes:

INDIGO BRAZIL AGRICULTURA LTDA., sociedade devidamente constituída e existente de acordo com as leis do Brasil, com sede na Rua George Ohm nº 206, Conjunto 143/144, na cidade de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.689.723/0001-69, neste ato representada conforme sua documentação societária, doravante designada **"INDIGO"** e

FOCO AGRO – Foco Agronegócios S/A, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Para, 1544, Centro, Guarai, TO, CEP 77700-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.166.865/0001-25 e Inscrição Estadual nº 29480462-5, doravante denominada simplesmente "**REVENDA**",

sendo que a **INDIGO** e a **REVENDA**, quando referidos em conjunto, serão adiante denominadas "**Partes**" e, isoladamente, como "**Parte**".

CONSIDERANDO QUE:

(i) a INDIGO é uma empresa que atua no ramo do agronegócio, a qual pesquisa e comercializa tecnologia microbiana para tratamento de sementes, com foco para avanço de produtividade na lavoura; e

(ii) a REVENDA é comercializadora de produtos rurais a produtores e pretende adquirir Semente Pronta para revende-los a seus clientes, oferecendo CPRFs como forma de pagamento;

as Partes têm entre si justo e contratado, em perfeito equilíbrio econômico e mútua negociação, o *Contrato de Compra e Venda de Semente Pronta Soja* ("**Contrato**"), que será regido pelas condições adiante acordadas:

1. DEFINIÇÕES

1.1. Deverão ser consideradas as seguintes definições e conceitos para interpretação deste Contrato:

(i) **CPRF**: é a Cédula de Produto Rural Financeira emitida em favor da INDIGO;

(ii) **MAPA** – é o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

(iii) **INDIGO SOJA**: Conjunto de produtos compatíveis para o tratamento de sementes de soja composto de biológicos, orgânicos, minerais, sintéticos e/ou enriquecedores;

(iv) **Cultivar Selecionada**: Cultivares selecionadas pela REVENDA e constantes do Pedido de Compra do Anexo 1;

(v) **Semente Pronta ou Semente**: são as Cultivares Selecionadas tratadas com produtos químicos e INDIGO SOJA, via Tratamento de Sementes Industrial (TSI), conforme descrito no Anexo I;

(vi) **Sementeira**: um dos dois fornecedores de sementes eleito pela REVENDA e responsável pela produção e tratamento industrial das Sementes. Além de outras que serão definidas em até 5 dias úteis, ficam desde já estabelecidos os seguintes fornecedores: UNIGGEL INDUSTRIA E COMERCIO DE SEMENTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.010.096/0001-05, doravante denominada simplesmente "UNIGGEL"; e CIA SEEDS AGRONEGÓCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.302.951/0001-92 (ou LAERT BAECHTOLD, inscrito no CPF 444.601.209-68), doravante denominada "CIA SEEDS".

2. DO OBJETO

2.1. Por este ato e na melhor forma de direito, a INDIGO obriga-se a vender à REVENDA, e a REVENDA obriga-se a comprar da INDIGO, Semente Pronta em quantidade necessária para o plantio de 41.340 (quarenta mil, seiscentos e oitenta e um) hectares.

2.2. A quantidade de Semente Pronta a ser adquirida será produzida pela Sementeira na seguinte proporção:

a) UNIGGEL: 18.080 hectares
b) CIA SEEDS: 15.260 hectares
c) Demais SEMENTEIRAS, definidas num prazo de 10 dias: 8 mil hectares

2.3. A quantidade de cada Cultivar Selecionada utilizada na produção da SEMENTE PRONTA pelas demais SEMENTEIRAS será definida pela REVENDA em até 10 (dez), através de documento encaminhado à Indigo nos termos do ANEXO 1. Na hipótese da REVENDA não selecionar a cultivar dentro do prazo selecionado, a REVENDA autoriza a SEMENTEIRA a realizar a definição em seu lugar, ficando vinculada ao preço e variedades determinados pela SEMENTEIRA e informados pela Indigo.

2.3.1. Sem prejuízo, a Cultivar Selecionara poderá ser alterada em comum acordo entre REVENDA e SEMENTEIRA, desde que mantido o tratamento Indigo, caso a SEMENTEIRA não tenha estoque suficiente da cultivar originalmente contratada para atender o pedido. Referida alteração não afetará em nenhuma hipótese as obrigações assumidas pela REVENDA através do presente contrato.

2.4. Tendo em vista os estudos e pesquisas em tecnologia microbiana empenhadas pela INDIGO, o PARCEIRO concorda e compromete-se providenciar junto aos produtores, devidamente identificados, as seguintes informações de campo e práticas de manejo: (a) plantio, com o geoposicionamento da lavoura cultivada com Semente Pronta; (b) Produtividade por hectare da safra da lavoura cultivada com Semente Pronta; e (c) Mapa de rendimento na colheita, caso disponível.

3. DO PREÇO, PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. Pela Semente Pronta produzida por UNIGGEL e CIA SEEDS, a REVENDA pagará à INDIGO o preço fixo do Indigo Soja indicado no Anexo I. Pela Semente pronta produzida por outras Sementeiras, a Revenda pagará o valor descrito em Pedido de Compra elaborado nos mesmos termos do Anexo 1. O valor total devido pela Revenda será denominado o "**Preço**".

3.2. A REVENDA obriga-se a, num prazo de 30 dias, providenciar a emissão de CPRFs em favor da Indigo, refletindo obrigação de entrega de Grãos de Soja em 30/03/2020 (para Produtores no Estado do Tocantins) e 30/04/2020 (para Produtores nos Estados do Piaui e Maranhão) em montante suficiente para cobrir o valor total do Preço e com cláusulas que permitam a cessão, ou transferência a qualquer título dos direitos creditórios para operações de securitização, fundos de investimento em direitos creditórios, garantias ou outros instrumentos, independentemente de qualquer autorização.

3.2.1 O valor das CPRF emitidas por um mesmo produtor rural não poderá exceder ao valor de 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais). A CPRF deverá conter penhor em, no máximo, terceiro grau de preferência, nos termos do artigo 5º, inciso II da Lei nº 8.929/94,

dos artigos 1.438 e seguintes da Lei 10.406/2002, conforme alterada("**Código Civil**"), e da Lei nº 2.666/1955, sobre lavouras de Produto em valor equivalente a, no mínimo, 130% (cento e trinta por cento) do valor do Preço além de outras obrigações ali estabelecidas, conforme modelo previsto no Anexo II do presente contrato.

3.2.2 Caso o penhor da CPRF não seja em primeiro grau de preferência, a área produtiva total máxima da matricula que poderá estar comprometida com outros penhores não poderá ultrapassar 60% da área produtiva.

3.2.3 O aceite da CPRF está condicionado a validação das informações constantes no Anexo II, ficando a REVENDA obrigada a substituir ou corrigir a CPRF no prazo de 10 dias, caso sejam constatados vícios no documento.

3.2.4 Até o dia 31/12/2019, a REVENDA deverá apresentar o contrato de venda de grãos para uma Trading aprovada previamente pela INDIGO, juntamente com a cessão de crédito, para a Indigo ou terceiro por ela indicado, no valor líquido constante na respectiva CPRF.

3.3 As partes se comprometem a monitorar em conjunto as áreas objeto das CPRFs, ficando a Indigo responsável pelo monitoramento por satélite e a Revenda responsável pelo monitoramento *in loco*, diretamente ou através de terceiros, quando a Indigo indicar a necessidade.

3.4 Na hipótese de inadimplemento de alguma CPRF pelos emitentes, a INDIGO poderá exigir da REVENDA o pagamento do saldo do preço. Seja através da liquidação da CPRF ou depósito em conta, o Preço deverá ser liquidado até o dia 30/04/2020.

4. DA ENTREGA DAS SEMENTES

4.1. As Sementes deverão ser entregues na data estipulada no pedido de compra. Salvo previsão diversa na ordem de compra, o *incoterm* para as transações objeto desse Contrato será o *Ex Works*. Dessa forma, a REVENDA deverá providenciar, por meio idôneo, o frete das Sementes, ficando sob sua responsabilidade a escolha do operador logístico, o pagamento dos custos, o recebimento das Sementes no local indicado e o transporte até o local da lavoura.

4.2. Ocorrendo a entrega/retirada, será efetivada a transferência da propriedade das Sementes à REVENDA, fincando essa responsável pela mercadoria recebida, inclusive em relação ao armazenamento e manuseio, para que seja possível realizar o plantio.

4.3. A REVENDA declara conhecer todas as diretrizes necessárias para a manutenção dos padrões de qualidade da Semente Pronta até que ocorra a entrega para o plantio, especialmente as Instruções Normativas emitidas pelo MAPA.

4.4. A REVENDA está ciente que a SEMENTEIRA será responsável por prestar o primeiro atendimento em caso de reclamação por não conformidade técnica e realizar análise de contra amostras das sementes para avaliação da qualidade fisiológica e se responsabilizará por qualquer demandas da REVENDA, exceto se ficar comprovado defeito no INDIGO SOJA.

4.5. A REVENDA declara que irá realizar a revenda para produtores rurais, que utilização a Sementes o fim que são destinadas, estando ciente que é vedado dar qualquer outra finalidade ao produto.

5. DO VENCIMENTO ANTECIPADO

5.1. Após a entrega das Sementes, o presente Contrato poderá ser considerado imediatamente vencido, independentemente de quaisquer avisos ou notificação judicial ou extrajudicial, tornando-

se imediatamente exigível a obrigação de pagamento do Preço, na ocorrência das hipóteses previstas abaixo:

(i) não cumprimento ou violação de qualquer condição ou obrigação prevista nesse Contrato pela REVENDA ou não substituição de CPRF no prazo contratual previsto;

(ii) propositura de qualquer medida judicial contra a REVENDA em valor que efetivamente possa afetar sua solvência;

(iii) mudança da estrutura de controle societário, direto ou indireto, da REVENDA, exceto se previamente aprovado pela INDIGO;

(iv) apuração de falsidade ou imprecisão de qualquer declaração, informação ou documentação que houver sido firmada, prestada ou entregue pela REVENDA;

(v) se ocorrer qualquer uma das hipóteses mencionadas nos artigos 333 e 1.425 do Código Civil em relação à REVENDA;

(vi) existência de decisão judicial condenatória transitada em julgado relacionada à violação de qualquer dispositivo de qualquer lei ou regulamento contra a prática de corrupção ou atos lesivos à administração pública;

(vii) se a REVENDA ingressar em juízo, com quaisquer medidas judiciais, contra a INDIGO, em matéria relativa a este Contrato;

(viii) alienação, desapropriação, confisco ou qualquer outra forma de disposição, pela REVENDA, de ativos de suas propriedades de valor que possa afetar sua solvência;

(ix) apresentação de proposta de recuperação judicial ou extrajudicial, de autofalência ou, ainda, de qualquer procedimento similar existente ou que venha a ser criado, decretado contra a REVENDA /ou extinção ou dissolução da REVENDA;

6. HIPÓTESES DE NÃO ENTREGA DO PRODUTO E/OU RESCISÃO

6.1. A INDIGO poderá suspender ou cancelar a entrega de parte ou da totalidade das Sementes objeto deste Contrato e/ou declarar a rescisão total ou parcial do presente Contrato, sem qualquer custo adicional às Partes, nas seguintes hipóteses:

(i) As CPRFs aceitas pela Indigo não alcançarem valor suficiente para garantir o pagamento do Preço;

(ii) A situação financeira ou creditícia da REVENDA se deteriorar, a critério da INDIGO, entre o momento de aprovação do crédito e data de entrega;

(iii) A REVENDA estiver em mora em relação a quaisquer obrigações perante a INDIGO estabelecidas neste Contrato, especialmente a definida na cláusula 3.2;

(iv) A ocorrência de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento das obrigações de entrega das Sementes;

(v) A ocorrência de qualquer dos eventos indicados na Cláusula 5.1. acima.

6.2. Na hipótese da REVENDA não retirar as Sementes no prazo acordado, esta será considerada inadimplente sob esse Contrato, incorrendo nas sanções previstas no Contrato.

7. DO DEVER DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

7.1. As Partes comprometem-se por si e por terceiros subcontratados, a manterem absoluta confidencialidade das informações constantes neste Contrato, assim como todas as informações confidenciais durante o período que mantiverem relação negocial, e pelo período de 5 (cinco) anos contados do término desta relação ("**Informações Confidenciais**").

7.2. A Obrigação de Confidencialidade abrange toda e qualquer informação, documento, dado, análise, relatório, de natureza financeira, comercial, contábil, administrativa e jurídico ou de qualquer outra natureza, fornecida verbalmente ou por escrito, por qualquer meio (físico ou eletrônico), independentemente de constar que é de natureza confidencial, de emissão, das ou relacionado às Partes, qualquer um de seus sócios, seus clientes, fornecedores, parceiros.

7.3. Para fins do presente Contrato, Informação Confidencial, não inclui informações que:

(i) No momento da revelação de tal informação, esta já seja ou se torne, desde que não por violação das obrigações deste instrumento ou de qualquer obrigação de confidencialidade, de domínio público;

(ii) A parte tenha recebido de terceiros, desde que estes não estejam violando obrigação de *confidencialidade*;

7.4. Se a REVENDA, inclusive por intermédio de sócios, empregados ou prepostos, vier a ser obrigada por lei, por regulamento ou por solicitação de qualquer autoridade governamental a divulgar Informações Confidenciais, estará autorizada a fazê-lo, desde que envie prontamente à INDIGO aviso por escrito com prazo suficiente para permitir a esta requerer eventuais medidas ou para obter tratamento confidencial das informações.

7.5. O descumprimento da cláusula de confidencialidade implicará na aplicação de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Preço, além de perdas e danos, indenizações cíveis e medidas penais cabíveis.

8. DAS RESPONSABILIDADES ÉTICAS, TRABALHISTAS E AMBIENTAIS

8.1. As Partes proibirão práticas antiéticas, tais como suborno, extorsão, tráfico de influência, em todas as circunstâncias e sob qualquer forma, respeitando desta forma todas as legislações e tratados internacionais relacionados ao combate da corrupção, incluindo a Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção).

8.2. As Partes declaram que não adotam práticas de trabalho análogo ao escravo ou ilegal de crianças e adolescentes, coibindo todas as formas de preconceito em sua força de trabalho. Ademais, as Partes se comprometem a proteger e preservar o meio ambiente, executando suas atividades em observância a legislação de meio ambiente e correlatas, seja nas esferas Federal, Estadual e Municipal, especialmente à Lei Federal nº 6.938 de 3 de agosto de 1981 (Política Nacional do Meio Ambiente) e Lei nº 9.605 de 12 de fevereiro de 1998 (Lei dos Crimes Ambientais), implementando ainda esforços para que fornecedores de produtos e serviços se comprometam a proteger e preservar o meio ambiente.

9. DAS DECLARAÇÕES DA REVENDA

9.1. Para todos os fins de direito e como condição para a INDIGO celebrar esse Contrato, a REVENDA declara nesta data que:

a) tem integral ciência da forma e condições de negociação e de emissão deste Contrato, uma vez que, formado por livre vontade e convencionado com estrita boa-fé, estabelece obrigações para com a INDIGO, concordando expressamente com todos os seus termos;

b) tem todas as autorizações e licenças (inclusive ambientais e trabalhistas) relevantes exigidas pelas autoridades para o exercício de suas atividades e para a celebração deste Contrato e ao cumprimento de suas obrigações aqui previstas, sendo todas elas válidas, bem como a Contrato não se envolveu e nem se envolverá em quaisquer atividades que

contrariem, no todo ou em parte, os artigos 3º a 6º da Declaração Universal dos Direitos do Homem da Organização das Nações Unidas (ONU);

c) este Contrato constitui uma obrigação legal, válida e vinculativa da REVENDA, exequível de acordo com os seus termos e condições.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. As Partes declaram, sob as penas da lei, que todos os termos e condições presentes neste Contrato correspondem à sua livre manifestação de vontade, e não apresentam qualquer vício de *dolo, coação* ou erro. Qualquer tolerância ou concessão de quaisquer das Partes será interpretada como mera liberalidade e não terá o condão de modificar o aqui pactuado tampouco constituirá novação, precedente invocável, direito adquirido ou perda de qualquer direito.

10.2. Uma vez verificada a ocorrência de qualquer dos eventos de inadimplemento do presente contrato, a INDIGO poderá adotar, imediatamente e a seu exclusivo critério, todas as medidas judiciais cabíveis à espécie para recebimento da quantia do Preço não paga pela REVENDA, acrescida de multa moratória de 10% (dez por cento), calculada sobre o saldo em aberto do Preço e demais encargos e acessórios devidos, além de juros moratórios de 12% (doze por cento) ao ano sobre o saldo em aberto do Preço, sem prejuízo da cobrança de outras perdas que vierem a ser apuradas.

10.3. A REVENDA reconhece que a INDIGO é a titular da tecnologia envolvida nas Sementes e se compromete a não reivindicar qualquer forma de propriedade intelectual sobre as tecnologias aplicadas no desempenho do presente Contrato. Este Contrato não dá à REVENDA direito sobre qualquer propriedade intelectual mantida ou licenciada pela INDIGO, incluindo patente, direito autoral, marca e segredo de negócio. Os direitos de propriedade intelectual de relatórios, análises, pesquisas e demais dados gerados para a INDIGO serão de sua propriedade.

10.4. O presente Contrato é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes e seus sucessores a qualquer título. Eventuais alterações das cláusulas ou condições deste contrato dependerão de mútuo acordo e somente serão válidas se formalizadas por escrito e assinadas pelos representantes legais das Partes.

10.5. Este instrumento não poderá ser cedido ou transferido a terceiros, parcial ou totalmente, sem o consentimento prévio e por escrito da outra Parte. A INDIGO poderá transferir, ceder ou vender todo e quaisquer crédito oriundo deste Contrato para operações de securitização, fundos de investimento em direitos creditórios, garantias ou outros instrumentos creditórios, independentemente de qualquer autorização.

10.6. A declaração de nulidade de qualquer das cláusulas ou condições deste contrato por não afetará seus demais termos e condições, que permanecerão válidos e eficazes. Nos termos do artigo 784, inciso III da Lei nº 13.105/2015 este instrumento é título executivo extrajudicial.

10.7. A demora no exercício ou a omissão no exercício de qualquer direito, poder ou medida prevista neste Contrato, não prejudicará estes direitos, poderes ou medidas de qualquer das Partes, nem acarretará a renúncia destes ou a concordância com qualquer inadimplemento.

10.8. A responsabilidade total da Indigo limitar-se-á ao pagamento dos danos diretos comprovadamente causados por sua negligência até o montante máximo equivalente ao valor do preço que o comprador houver pago pelo produto que originou o pedido de indenização.

10.9. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas da execução e interpretação do presente Contrato, as Partes elegem o Foro da Comarca de São Paulo, SP, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou possa a vir a ser.

E, por estarem assim, justo e contratados, assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 13 de maio de 2019

FOCO AGRO – Foco Agronegócios S/A

Por:

INDIGO BRAZIL AGRICULTURA LTDA.

Por: RODRIGO PRICOLI

Testemunhas:

Nome: INGRID OLIVEIRA
RG: 39.147.945-3

Nome: ANGELO MONTEIRO DANESE
RG: 43.627.673-2

indigo

ANEXO I

Pedido de Compra

indigo

INDIGO BRAZIL AGRICULTURA LTDA
Rua George Ohm, 206, Torre B, salas 143/144 São Paulo
Tel: 11 5102-5286

PEDIDO Nº 134/19

DATA EMISSÃO 14/05/2019

DADOS DO COMPRADOR

NOME/RAZÃO SOCIAL:	FOCO AGRONEGOCIO S/A		
CPF/CNPJ:	17.166.865/0006-30	**RG/IE:**	29.480.462-2
ENDEREÇO DE ENTREGA:	Quadra 112 Sul, Rua SR 09, Lote 51, Cj. 14		
CIDADE/ESTADO:	Palmas/TO	**CEP:**	77020-178
TELEFONE:	63 3571-3855	**CEL:**	99940-4072
ENDEREÇO DE FATURAMENTO:	Quadra 112 Sul, Rua SR 09, Lote 51, Cj. 14		
CIDADE/ESTADO:	Palmas/TO	**CEP:**	77700-000
E-MAIL:	faturamento.palmas@focoagro.com.br / daniel.marinho@focoagro.com.br		
TELEFONE:	63 3464-2244	**CEL:**	99940-4072

DADOS SEMENTEIRA OU *PRODUTOR *(CASO SEJA CHALLENGE BIO)*

NOME/RAZÃO SOCIAL:	UNIGGEL		
CNPJ/CPF:	11.010.096/0001-95	**RG/IE:**	29.417.140-1
ENDEREÇO	RODOVIA TO 225, KM 92 À DIREITA 400 M		
TELEFONE:	(63) 3225-3302	**E-MAIL:**	

MODELO DA OFERTA

CASH	☐	**Área Total de Soja:** 18.080	**DATA DE PAGAMENTO / ENTREGA DO GRÃO:** 30/04/2020
BARTER	X	**Área de Indigo:** 18.080	
DESAFIO	☐		
COM SEMENTE	☐		

*Caso o pedido seja um Desafio Biológico (Somente desafio de tratamento Indigo sem semente), deve-se preencher a sementeira como comprador e o produtor no local dos dados da sementeira.

DETALHE DO PEDIDO

PRODUTOS				
HECTARES	CULTIVAR	NOME DO TRATAMENTO QUÍMICO	INDIGO (R$)	SEMENTE PRONTA
1.400	M 8349 IPRO	-	96.950,00	588.845,60
1.470	M 8372 IPRO	-	101.797,50	610.484,84
5.000	M 8644 IPRO	-	346.250,00	2.032.517,42
4.550	Bônus	-	315.087,50	2.120.781,25
1.120	Extrema	-	77.560,00	587.051,64
1.600	SYN 1687 IPRO	-	110.800,00	688.030,77
900	TMG 1180 RR	-	62.325,00	386.047,70
2.040	NS 8383 RR	-	141.270,00	645.443,68
			TOTAL SEMENTE PRONTA	7.659.202,90
			CUSTO DE 4 CPRF*	30.000,00
			TOTAL DO PEDIDO	7.689.202,90

*Custo calculado para uma única CPR. Caso Comprador entregue mais de 1 CPR, deverá arcar com os custos adicionais.

ASSINATURA PRODUTOR: _____

Nome do Vendedor: _____

Gerente KAM Indigo: Dinasir Castilhos

ASSINATURA PRODUTOR: _____

indigo

indigo

INDIGO BRAZIL AGRICULTURA LTDA
Rua George Ohm, 206, Torre B, salas 143/144 São Paulo
Tel: 11 5102-5286

PEDIDO Nº 131/19

DATA EMISSÃO 14/05/2019

DADOS DO COMPRADOR

NOME/RAZÃO SOCIAL:	FOCO AGRONEGÓCIOS S/A		
CPF/CNPJ:	17.166.865/0009-82	RG/IE:	12.56.4274-1
ENDEREÇO DE ENTREGA:	ROD. 010, Nº200 - ALTO DA BOA VISTA		
CIDADE/ESTADO:	IMPERATRIZ / MA	CEP:	65400-000
TELEFONE:	(63)99918-7505	CEL:	(63)99918-7505
ENDEREÇO DE FATURAMENTO:	ROD. 010, Nº200 - ALTO DA BOA VISTA		
CIDADE/ESTADO:	IMPERATRIZ / MA	CEP:	65400-000
E-MAIL:	MARI.LUCAS@FOCOAGRO.COM.BR		
TELEFONE:	(63)99918-7505	CEL:	(63)99918-7505

DADOS SEMENTEIRA OU *PRODUTOR *(CASO SEJA CHALLENGE BIO)*

NOME/RAZÃO SOCIAL:	CIASEEDS		
CNPJ/CPF:		RG/IE:	
ENDEREÇO	Av. Paraíso, qd		
TELEFONE:	E-MAIL:		

MODELO DA OFERTA

CASH	☐	Área Total de Soja: 15.260	**DATA DE PAGAMENTO / ENTREGA DO GRÃO:** 30/04/2020
BARTER	X	Área da Indigo: 15.260	
DESAFIO	☐		
COM SEMENTE	☐		

*Caso o pedido seja um Desafio Biológico (Somente desafio de tratamento Indigo sem semente), deve-se preencher a sementeeira como comprador e o produtor no local dos dados da sementeira.

DETALHE DO PEDIDO

PRODUTOS				
HECTARES	CULTIVAR	NOME DO TRATAMENTO QUÍMICO	INDIGO (R$)	SEMENTE PRONTA
5.000	M 8644 IPRO		1.922.250,00	2.129.853,00
3.840	M 8349 IPRO		1.536.920,00	1.702.907,36
420	M 8372 IPRO		160.385,00	177.706,58
3750	M 8808 IPRO		1.377.937,50	1.526.754,75
2250	TMG 1288 RR		474.862,50	526.174,65
			TOTAL SEMENTE PRONTA	6.063.369,34
			CUSTO DA CPR*	20.000,00
			TOTAL DO PEDIDO	6.083.369,34

*Custo calculado para uma única CPR. Caso Comprador entregue mais de 1 CPR, deverá arcar com os custos adicionais.

ASSINATURA PRODUTOR: _____

ASSINATURA PRODUTOR: _____

Nome do Vendedor: _____

Gerente KAM Indigo: Dinasir Castilhos

indigo

ANEXO II

Modelo de CPRF

CÉDULA DE PRODUTO RURAL FINANCEIRA

CPRF Nº

DATA DE ENTREGA / VENCIMENTO DA CÉDULA:

QUADRO I – EMITENTE(S)	
EMITENTE:	**CÔNJUGE:**
RG:	**CPF:**
CPF:	**RG:**
ESTADO CIVIL:	
ENDEREÇO:	
MUNICÍPIO/ESTADO:	

QUADRO II – AVALISTA(S)	
AVALISTA:	**CÔNJUGE ANUENTE:**
RG:	**CPF:**
CPF:	**RG:**
ESTADO CIVIL:	
ENDEREÇO:	
MUNICÍPIO/ESTADO:	

QUADRO III – GARANTIAS
( ) PESSOAL
( ) PIGNORATÍCIA

QUADRO IV - PRODUTO E PREÇO	
PRODUTO:	**SAFRA:**
PADRÃO DE QUALIDADE: Umidade até 14%, 1% de impurezas, 8% de avariados totais, 8% de grãos verdes e 30% de grãos quebrados. A classificação será efetuada a cada carga recebida.	
QUANTIDADE TOTAL DE SOJA EM SACAS DE 60 KG:	
DATA DE ENTREGA/VENCIMENTO:	

QUADRO V – LOCAL DE FORMAÇÃO DA LAVOURA
O EMITENTE compromete-se a formar as lavouras pendentes ou em vias de formação a ser entregues por via desta cédula na:
FAZENDAS:
ÁREA TOTAL:
MUNICÍPIO:
MATRÍCULAS:
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS:
ÁREA A SER PLANTADA:

QUADRO VI – LOCAL DE ENTREGA
LOCAL DE ENTREGA:

indigo

DATA DE EMISSÃO:

LOCAL:

PRAÇA DE PAGAMENTO:

No período que inicia-se em ____/____/____ com prazo final de entrega em 15/02/2020, o **EMITENTE,** qualificado no quadro I acima, **ENTREGARÁ, nos termos da lei 8.929 de 22/08/94** em pagamento desta Cédula de Produto Rural Financeira, à **INDIGO BRAZIL AGRICULTURA LTDA.**, sociedade devidamente constituída e existente de acordo com as leis do Brasil, com sede na Rua George Ohm nº 206, Conjunto 143/144, na cidade de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.689.723/0001-69, doravante denominada simplesmente **CREDORAS, OU À SUA ORDEM**, a quantidade total de sacas mencionadas no quadro IV supra.

1. DAS CONDIÇÕES DO PRODUTO E ENTREGA:

1.1. O produto será entregue no período compreendido no quadro IV acima;
1.2. A mercadoria somente será considerada entregue quando estiver devidamente armazenada no local descrito no quadro VI acima e à disposição das **CREDORAS** ou a quem esta indicar, livre e desembaraçada, nas condições de quantidade e qualidade estabelecidas nesta cédula e de acordo com as demais condições de entrega adiante expostas;
1.3. Correrão por conta do **EMITENTE** desta cédula as despesas com classificação, transporte, manutenção, conservação, colheita, braçagem, armazenagens e outras, se houver, incidentes exclusivamente até o momento da efetiva entrega e recebimento dos produtos pela **CREDORAS**;
1.4. Se a mercadoria não estiver de acordo com as especificações desta cédula, poderá ser recusada pela **CREDORAS** ou ser recebida com deságio, de acordo com os critérios da Credora;
1.5. O **EMITENTE** desta cédula obriga-se a apresentar e fornecer à **CREDORAS,** ou a quem esta indicar, as notas e demais documentos fiscais referentes aos produtos, bem como a exibir comprovante de pagamento de tributos incidentes sobre a operação, quando devidos, ou a pagá-los, na forma e prazos legais, visto que por sua exclusiva conta correrão.
1.6. O cumprimento parcial e antecipado da obrigação de entrega do produto será anotado, sucessivamente, no verso desta cédula, tornando-se exigível o saldo remanescente.

2. DA LIQUIDAÇÃO FINANCEIRA DESTA CÉDULA

2.1. Na forma do artigo 4º-A da Lei 8.929/94, o **EMITENTE** supra qualificado, compromete-se a liquidar a presente cédula, exclusivamente sob a forma financeira, em moeda corrente nacional, estabelecendo-se para tanto, desde já, o preço unitário multiplicado pela quantidade total prometida, resultando no valor total desta cédula, convencionado a ser liquidado na data de vencimento desta cédula; Os elementos aqui referidos: preço unitário, quantidade total e preço total, se encontram devidamente descritos no quadro IV acima, para fins de referido cálculo aritmético;
2.2. O valor equivalente ao preço total convencionado pela cláusula 2.1 retro é aceito pelo **EMITENTE**, independentemente de eventual variação do valor de mercado do produto na data de sua liquidação, que deverá ser pago na forma cláusula 2.3 abaixo.
2.3. O preço equivalente ao montante final constante do quadro IV e cláusula 2.1 acima, deverá ser pago pelo **EMITENTE** até a data de vencimento equivalente ao prazo final de entrega retro descrito, através de Transferência Eletrônica Disponível – TED, para conta corrente da **CREDORA,** a ser informada por meio eletrônico, ou de terceiro por ela Indicado, no caso de endosso do presente instrumento.
2.4. Qualquer recebimento fora do prazo avençado constituirá mera tolerância, que não afetará de forma alguma a data de seu vencimento ou os demais itens e condições desta Cédula, nem importará em novação ou modificação da presente, inclusive quanto aos encargos moratórios pactuados.

2.5. O pagamento antecipado desta Cédula, pelo **EMITENTE** deverá ser comunicado à **CREDORA** expressamente.

3. LIQUIDEZ, CERTEZA E EXIGIBILIDADE DA OBRIGAÇÃO

O **EMITENTE** reconhece que a dívida representada pela presente Cédula é líquida, certa e exigível, na data de vencimento equivalente à data final de entrega do produto prevista no quadro IV do preâmbulo desta, pela multiplicação da quantidade total de sacas pelo preço unitário do produto que deverá ser acrescido dos encargos decorrentes de eventual mora conforme previsão da cláusula 6 abaixo.

4. GARANTIAS:

4.1. Em garantia do fiel cumprimento das obrigações assumidas nesta Cédula, conforme quadro III supra, o EMITENTE constitui em favor do **CREDORA** as seguintes garantias, mantendo-as obrigatoriamente seguradas:

> **PENHOR CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU e** sem concorrência de terceiros, com cláusula de *constituto possessório*, o PRODUTO oriundo de colheitas pendentes ou em vias de formação, com padrão de qualidade e demais características previstos nos quadros IV e V(local de formação dos produtos e registro do penhor) supra. Os bens ora vinculados estão registrados perante o **Cartório de Registro de Imóveis de** [•] ("**Penhor**");

4.2. O **EMITENTE** desta cédula, em razão do *constituto possessório,* fica na posse imediata dos produtos e constitui-se, neste ato, fiel depositário dos produtos, comprometendo-se à bem conservá-los e não os onerar ou renunciar, sob as penas da lei e das ora convencionadas.

4.3. O **EMITENTE** declara, para todos os fins de direito, que os bens empenhados encontram-se livres e desembaraçados de quaisquer ônus reais e pessoais, judiciais ou extrajudiciais, penhoras, arrestos ou seqüestros, ações reipersecutórias, estando em perfeitas condições de comercialização.

4.4. Aplicam-se ao penhor ora constituído, no que forem harmônicos e/ou não conflitantes, entre outros, os dispositivos das Leis 8.929/94, 10.406/02, 492/37 e do Decreto-Lei 167/67.

5. VENCIMENTO ANTECIPADO:

A presente **CPRF** será considerada imediatamente vencida, independentemente de quaisquer avisos ou prévia notificação judicial ou extrajudicial, tornando-se exigível a obrigação de pagamento desta Cédula, na ocorrência das seguintes hipóteses:

a) não cumprimento ou violação de qualquer condição ou obrigação prevista nesta Cédula;

b) propositura de qualquer medida judicial contra o(s) EMITENTE(S) que, efetivamente, possa afetar sua solvência;

c) apuração de falsidade ou imprecisão de declaração, informação ou documentação que houver sido firmada, prestada ou entregue pelo(s) EMITENTE(S) à CREDORA;

d) desvio, entrega em local diverso, ou alienação a terceiros dos produtos objetos desta Cédula, colhidos ou em formação;

e) descumprimento de qualquer dos prazos de entrega dos produtos;

f) inadimplemento ou vencimento antecipado de qualquer dívida do(s) EMITENTE(S) que, a exclusivo critério da CREDORA, possa afetar a capacidade de pagamento do(s) EMITENTE(S) e o cumprimento das obrigações descritas nesta Cédula;

g) se qualquer do(s) EMITENTE(S) ingressar em juízo, com quaisquer medidas judiciais, contra a CREDORA e/ou quaisquer empresas integrantes do grupo econômico da CREDORA, em matéria relativa desta Cédula;

h) morte ou incapacidade, temporária ou permanente, ou insolvência de qualquer do(s) EMITENTE(S), bem como no caso de apresentação de proposta de recuperação judicial ou extrajudicial, de autofalência ou, ainda, de qualquer procedimento similar existente ou que venha a ser criado por lei, decretado contra qualquer do(s) EMITENTE(S) e/ou extinção ou dissolução de qualquer do(s) EMITENTE(S); e

i) superveniência de sentença judicial de execução ou insolvência contrária a qualquer do(s) EMITENTE(S).

6. DO INADIMPLEMENTO

6.1. O descumprimento pelo(a) **EMITENTE** de qualquer obrigação disposta na presente Cédula, e ainda, nos termos e prazos avençados, ou ainda na hipótese de qualquer das ocorrência previstas na cláusula 4, e evidenciado o inadimplemento do(a) **EMITENTE** e constituída de pleno direito a sua mora, à **CREDORA** poderá adotar imediatamente e a seu critério todas as medidas judiciais cabíveis à espécie para recebimento da quantia não paga pelo(a) **EMITENTE,** devidamente corrigida pelo IGPM, acrescida de juros moratórios, ainda que *pro rata tempore* à taxa de 1% (um por cento) ao mês, a serem necessariamente somados ao valor não pago pelo(a) **EMITENTE** que desde já renuncia a qualquer revisão ou questionamento deste critério de cálculo que é, neste ato, admitido como de sua plena conveniência e adequação.

6.2. Mediante ocorrência, o(a) **EMITENTE** estará sujeito ainda às seguintes indenizações e cominações a título de CLÁUSULA PENAL, todas incidentes de forma cumulativa e constituídas pelos valores e sanções a seguir descritas:

a) Multa penal moratória, não compensatória, no percentual de 10% (dez por cento), incidente sobre a totalidade do valor não pago, observado para tanto o preço de mercado da soja na data da ocorrência do inadimplemento;

b) Eventuais perdas e danos que vierem a ser apuradas;

c) Multa penal compensatória, não moratória, no percentual de 30% (trinta por cento), incidente sobre a totalidade do valor não pago, sendo que se comprovadas perdas e danos em percentual superior a 30%, poderá a CREDORA, nos termos do parágrafo único do art. 416 do Código Civil, cobrar do(a) EMITENTE, o valor apurado para referidas perdas danos, mesmo que o valor final alcançado supere o percentual de 30%, observado para tanto o preço de mercado da soja na data da ocorrência do inadimplemento;

6.3. Para fins de apuração e conceituação do chamado "Preço de Mercado da Soja", mencionada nesta cláusula, alíneas e itens, será utilizado pelas partes, a média do preço da soja praticado pelas Empresas ([•]) ou na falta deste, do preço da qualidade similar divulgado por Safras e Mercados na data do evento caracterizador do inadimplemento do(a) **EMITENTE.**

6.4. O **EMITENTE** declara neste ato a sua plena ciência e inequívoca concordância, de que as penalidades e sanções ora capituladas não descaracterizam e tampouco afastam o caráter de absoluta irrevogabilidade e irretratabilidade do presente instrumento contratual, evidenciando-se que tais sanções somente serão aplicadas, nas hipóteses de inadimplemento (parcial ou total) por parte do(a) EMITENTE.

6.5. Caso a CREDORA opte, excepcionalmente, por flexibilizar a entrega e o EMITENTE não respeite o novo prazo, a aplicação das penalidades retroagirá à data prevista no quadro IV.

6.6. Nenhuma tolerância da COMPRADORA implicará novação, que jamais poderá ser arguida como justificativa para o descumprimento de quaisquer obrigações.

6.7. Ainda na hipótese de inadimplemento, total ou parcial da presente CPR, além das penalidades e multas previstas nos itens acima, CONCORDA o(s) EMITENTE(S) que, em existindo eventual medida judicial de arresto ou sequestro do produto objeto da presente Cédula em razão da recusa do(s) EMITENTE(S) ou em colher, transportar ou entregar o produto contratado, a CREDORA acresça à colheita/busca/arresto do produto o percentual de 20% (vinte por cento) sobre a quantidade de produto avençado, a título de indenização pelas despesas advindas da colheita, transporte ou armazenagem do produto, além de outras que se fizerem necessárias para que se ultime o cumprimento da presente CPR.

7. FISCALIZAÇÃO:

7.1. O(s) EMITENTE(S) desta Cédula concede(m) à CREDORA e/ou seus prepostos, funcionários ou quem lhes represente, o livre acesso ao empreendimento, à propriedade e/ou à mercadoria, com a finalidade, quando necessário, de fiscalizar a correta formação/condução e colheita da lavoura, e de acompanhar o transporte e o armazenamento da mercadoria e a situação das garantias prestadas, podendo, para tanto, realizar quaisquer procedimentos, tais como laudos, perícias e demais procedimentos de estilo.

7.2. Na hipótese de resistência de fiscalização nos termos estabelecidos acima, ou ainda, identificado qualquer irregularidade que prejudique o fiel cumprimento da obrigação assumida neste Instrumento, a CREDORA está previamente autorizada para considerar esta Cédula de Produto Rural vencida antecipadamente e adotar as medidas administrativas e/ou judiciais

8. INALIENABILIDADE E INDISPONIBILIDADE

O(s) EMITENTE(S) compromete-se a não vender, arrendar, doar, ceder em comodato, ou rescindir contrato de arrendamento, comodato e/ou parceria, do imóvel descrito no Item 1.2 sem prévia e expressa anuência da **CREDORA**.

9. DEMAIS OBRIGAÇÕES E DECLARAÇÕES:

9.1. A presente Cédula obriga não só o EMITENTE, como também seus sucessores, a qualquer título, permanecendo válidas as obrigações assumidas até o fiel e total cumprimento das obrigações.

9.2. Declara o EMITENTE que

d) a presente Cédula foi ajustada em caráter irrevogável e irretratável, correndo às suas expensas todos os riscos decorrentes de caso fortuito e de força maior, até a efetiva entrega da mercadoria, no prazo e nas condições estabelecidas;

e) é produtora rural, portanto apta para emitir esta Cédula, nos termos da Lei 8.929, e que formará a lavoura para cultivo do Produto na(s) propriedade(s) descrita(s) no Quadro V acima, conforme determinado nesta Cédula;

f) o Produto, no momento e a partir de sua formação, é de propriedade do Emitente, está e permanecerá durante toda vigência desta Cédula livre e desembaraçado de quaisquer ônus, gravames, dívidas ou quaisquer dúvidas;

g) têm integral ciência da forma e condições de negociação e de emissão deste título, uma vez que, formado por livre vontade e convencionado com estrita boa-fé, estabelece obrigações para com a CREDORA, tendo tido prévio conhecimento de todas as cláusulas e condições desta Cédula, a qual foi lida, negociada e entendida em toda a sua extensão, concordando expressamente com todos os seus termos; e

h) atua por sua própria conta, tendo tomado suas próprias decisões de forma independente quanto à celebração desta Cédula e quanto à sua adequação e conveniência, estando habilitado a avaliar os méritos e a entender (por si próprios ou por intermédio de consultoria profissional independente) – como, de fato, entende e aceita – os termos e condições desta Cédula.

9.3. Fica a CREDORA autorizada pelo EMITENTE a negociar esta Cédula, transferindo-a a terceiros mediante endosso, na sua via negociável, independentemente de prévia ciência ou autorização do EMITENTE, ocasião em que também serão transferidos todos os direitos e garantias decorrentes desta.

9.4. A CREDORA poderá exigir do EMITENTE croquis da área onde serão plantados os bens ofertados em garantia.

9.5. O EMITENTE declara ter conhecimento de que constitui crime de estelionato declarações falsas ou inexatas acerca dos bens oferecidos em garantia neste instrumento.

9.6. O EMITENTE obriga-se, especialmente:

a) a formar lavoura para obtenção da mercadoria negociada, na área e local determinados nesta cédula;
b) a não gravar ou alienar, em favor de terceiros, os bens vinculados em garantias;
c) ao pagamento das despesas de serviço e registro referentes a esta cédula;
d) a não ceder a terceiros o imóvel no qual está plantado o produto objeto desta CPR, do qual tem a legítima posse, vencendo antecipadamente este título, caso essa obrigação não seja cumprida;

9.7. O EMITENTE declara e reconhece que essa Cédula poderá ser objeto de operação financeira ou de mercado de capitais da qual a CREDORA seja parte, e, por essa razão, reconhece que a CREDORA poderá, a seu exclusivo critério, endossar, ceder ou transferir a qualquer terceiro, no todo ou em parte, esta Cédula e/ou os direitos dela oriundos, sem a necessidade da prévia comunicação à EMITENTE, caso em que a endossatária, cessionária ou sucessora desta Cédula será automaticamente denominado "CREDORA", de pleno direito, independentemente de qualquer outra formalidade.

10. ADITIVOS

Esta CPR poderá ser aditada para fins de inclusão de outras cláusulas e condições ou retificações e ratificações, desde que o **EMITENTE** e a **CREDORA** estejam de acordo e que o aditamento seja feito por escrito e assinado por todos.

11. FORO DE ELEIÇÃO

Para dirimir quaisquer dúvidas e litígios que desta cédula decorram, fica eleito o foro da Comarca de São Paulo/SP, facultado à **CREDORA** o direito de optar pelo foro de domicílio do **EMITENTE** ou do local de formação da lavoura, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cidade/Estado, Data/Ano

EMITENTES:

_____

Nome:
CPF:

CÔNJUGE:

_____

Nome:
CPF:

indigo

CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE SEMENTE SOJA

Pelo presente instrumento particular, as partes:

INDIGO BRAZIL AGRICULTURA LTDA., sociedade devidamente constituída e existente de acordo com as leis do Brasil, com sede na Rua George Ohm nº 206, Conjunto 143/144, na cidade de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.689.723/0001-69, neste ato representada conforme sua documentação societária, doravante designada **"INDIGO"** e

FOCO AGRO – Foco Agronegócios S/A, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Para, 1544, Centro, Guarai, TO, CEP 77700-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.166.865/0001-25 e Inscrição Estadual nº 29480462-5 doravante denominada simplesmente "**REVENDA",**

sendo que a **INDIGO** e a **REVENDA**, quando referidos em conjunto, serão adiante denominadas "**Partes**" e, isoladamente, como "**Parte**".

CONSIDERANDO QUE:

(i) a INDIGO é uma empresa que atua no ramo do agronegócio, a qual pesquisa e comercializa soluções agrícolas relacionadas a sementes, com foco para avanço de produtividade na lavoura; e

(ii) a REVENDA é comercializadora de produtos rurais a produtores e pretende adquirir Sementes para revende-los a seus clientes, oferecendo CPRFs como forma de pagamento;

as Partes têm entre si justo e contratado, em perfeito equilíbrio econômico e mútua negociação, o *Contrato de Compra e Venda de SEMENTE Soja* (**"Contrato"**), que será regido pelas condições adiante acordadas:

1. DEFINIÇÕES

1.1. Deverão ser consideradas as seguintes definições e conceitos para interpretação deste Contrato:

(i) **CPRF**: é a Cédula de Produto Rural Financeira emitida em favor da INDIGO;

(ii) **MAPA** – é o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

(iii) **Cultivar Selecionada**: Cultivares selecionadas pela REVENDA e constantes do Pedido de Compra – Anexo 1;

(iv) **Semente**: são as Cultivares Selecionadas adquiridas pela Indigo de uma Sementeira, tratadas ou não tratadas com produtos químicos, via TSI, conforme Anexo I;

(v) **Sementeira**: um dos dois fornecedores de sementes eleito pela REVENDA e responsável pela produção e eventual tratamento industrial das Sementes, a saber: UNIGGEL INDUSTRIA E COMERCIO DE SEMENTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.010.096/0001-05, doravante denominada simplesmente "UNIGGEL"; e CIA SEEDS AGRONEGÓCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.302.951/0001-92 (ou LAERT BAECHTOLD, inscrito no CPF 444.601.209-68), doravante denominada "CIA SEEDS"

2. DO OBJETO

2.1. Por este ato e na melhor forma de direito, a INDIGO obriga-se a vender à REVENDA, e a REVENDA obriga-se a comprar da INDIGO, SEMENTE em quantidade necessária para o plantio de 29.980 hectares.

2.2. A quantidade de SEMENTE a ser adquirida será produzida pela Sementeira na seguinte proporção:

a) CIA SEEDS: 12.590 hectares
b) UNIGGEL: 17.390 hectares

2.3. A quantidade de cada Cultivar Selecionada utilizada na produção da SEMENTE está definida no ANEXO 1. Sem prejuízo, a Cultivar Selecionara poderá ser alterado em comum acordo entre REVENDA e SEMENTEIRA, caso a SEMENTEIRA não tenha estoque suficiente da cultivar originalmente contratada para atender o pedido. Referida alteração não afetará em nenhuma hipótese as obrigações assumidas pela REVENDA através do presente contrato.

2.4. Tendo em vista os estudos e pesquisas em tecnologia microbiana empenhadas pela INDIGO, o PARCEIRO concorda e compromete-se providenciar junto aos produtores, devidamente identificados, as seguintes informações de campo e práticas de manejo: (a) plantio, com o geoposicionamento da lavoura cultivada com SEMENTE; (b) Produtividade por hectare da safra da lavoura cultivada com SEMENTE; e (c) Mapa de rendimento na colheita, caso disponível.

3. DO PREÇO, PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. Pela SEMENTE a REVENDA pagará à INDIGO o descrito nos termos do Anexo I ("**Preço**").

3.2. A REVENDA obriga-se a, num prazo de 45 dias, providenciar a emissão de CPRFs em favor da Indigo, refletindo obrigação de entrega de Grãos de Soja em 30/03/2020 (para Produtores no Estado do Tocantins) e 30/04/2020 (para Produtores nos Estados do Piaui e Maranhão) em montante suficiente para cobrir o valor total do Preço e com cláusulas que permitam a cessão, ou transferência a qualquer título dos direitos creditórios para operações de securitização, fundos de investimento em direitos creditórios, garantias ou outros instrumentos, independentemente de qualquer autorização.

3.2.1 O valor das CPRF emitidas por um mesmo produtor rural não poderá exceder ao valor de 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais). A CPRF deverá conter penhor em, no máximo, terceiro grau de preferência, nos termos do artigo 5º, inciso II da Lei nº 8.929/94, dos artigos 1.438 e seguintes da Lei 10.406/2002, conforme alterada ("**Código Civil**"), e da Lei nº 2.666/1955, sobre lavouras de Produto em valor equivalente a, no mínimo, 130% (cento e trinta por cento) do valor do Preço além de outras obrigações ali estabelecidas, conforme modelo previsto no Anexo II do presente contrato.

3.2.2 Caso o penhor da CPRF não seja em primeiro grau de preferência, a área produtiva total máxima da matricula que poderá estar comprometida com outros penhores não poderá ultrapassar 60% da área produtiva.

3.2.3 O aceite da CPRF está condicionado a validação das informações constantes no Anexo II, ficando a REVENDA obrigada a substituir ou corrigir a CPRF no prazo de 10 dias, caso sejam constatados vícios no documento.

3.2.4 Até o dia 31/12/2019, a REVENDA deverá apresentar o contrato de venda de grãos para uma Trading aprovada previamente pela INDIGO, juntamente com a cessão de crédito, para a Indigo ou terceiro por ela indicado, no valor líquido constante na respectiva CPRF.

3.3 As partes se comprometem a monitorar em conjunto as áreas objeto das CPRFs, ficando a Indigo responsável pelo monitoramento por satélite e a Revenda responsável pelo monitoramento *in loco*, diretamente ou através de terceiros, quando a Indigo indicar a necessidade.

3.4 Na hipótese de inadimplemento de alguma CPRF pelos emitentes, a INDIGO poderá exigir da REVENDA o pagamento do saldo do preço. Seja através da liquidação da CPRF ou depósito em conta, o Preço deverá ser liquidado até o dia 30/04/2020.

4. DA ENTREGA DAS SEMENTES

4.1. As Sementes deverão ser entregues na data estipulada no pedido de compra. Salvo previsão diversa na ordem de compra, o *incoterm* para as transações objeto desse Contrato será o *Ex Works*. Dessa forma, a REVENDA deverá providenciar, por meio idôneo, o frete das Sementes, ficando sob sua responsabilidade a escolha do operador logístico, o pagamento dos custos, o recebimento das Sementes no local indicado e o transporte até o local da lavoura.

4.2. Ocorrendo a entrega/retirada, será efetivada a transferência da propriedade das Sementes à REVENDA, fincando essa responsável pela mercadoria recebida, inclusive em relação ao armazenamento e manuseio, para que seja possível realizar o plantio.

4.3. A REVENDA declara conhecer todas as diretrizes necessárias para a manutenção dos padrões de qualidade da SEMENTE até que ocorra a entrega para o plantio, especialmente as Instruções Normativas emitidas pelo MAPA.

4.4. A REVENDA está ciente que a SEMENTEIRA será responsável por prestar o primeiro atendimento em caso de reclamação por não conformidade técnica e realizar análise de contra amostras das sementes para avaliação da qualidade fisiológica e se responsabilizará por qualquer demandas da REVENDA, exceto se ficar comprovado defeito no INDIGO SOJA.

4.5. A REVENDA declara que irá realizar a revenda para produtores rurais, que utilização a Sementes o fim que são destinadas, estando ciente que é vedado dar qualquer outra finalidade ao produto.

5. DO VENCIMENTO ANTECIPADO

5.1. Após a entrega das Sementes, o presente Contrato poderá ser considerado imediatamente vencido, independentemente de quaisquer avisos ou notificação judicial ou extrajudicial, tornando-se imediatamente exigível a obrigação de pagamento do Preço, na ocorrência das hipóteses previstas abaixo:

(i) não cumprimento ou violação de qualquer condição ou obrigação prevista nesse Contrato pela REVENDA ou não substituição de CPRF no prazo contratual previsto;

(ii) propositura de qualquer medida judicial contra a REVENDA em valor que efetivamente possa afetar sua solvência;

(iii) mudança da estrutura de controle societário, direto ou indireto, da REVENDA, exceto se previamente aprovado pela INDIGO;

(iv) apuração de falsidade ou imprecisão de qualquer declaração, informação ou documentação que houver sido firmada, prestada ou entregue pela REVENDA;

(v) se ocorrer qualquer uma das hipóteses mencionadas nos artigos 333 e 1.425 do Código Civil em relação à REVENDA;

(vi) existência de decisão judicial condenatória transitada em julgado relacionada à violação de qualquer dispositivo de qualquer lei ou regulamento contra a prática de corrupção ou atos lesivos à administração pública;

(vii) se a REVENDA ingressar em juízo, com quaisquer medidas judiciais, contra a INDIGO, em matéria relativa a este Contrato;

(viii) alienação, desapropriação, confisco ou qualquer outra forma de disposição, pela REVENDA, de ativos de suas propriedades de valor que possa afetar sua solvência;

(ix) apresentação de proposta de recuperação judicial ou extrajudicial, de autofalência ou, ainda, de qualquer procedimento similar existente ou que venha a ser criado, decretado contra a REVENDA /ou extinção ou dissolução da REVENDA;

6. HIPÓTESES DE NÃO ENTREGA DO PRODUTO E/OU RESCISÃO

6.1. A INDIGO poderá suspender ou cancelar a entrega de parte ou da totalidade das Sementes objeto deste Contrato e/ou declarar a rescisão total ou parcial do presente Contrato, sem qualquer custo adicional às Partes, nas seguintes hipóteses:

(i) As CPRFs aceitas pela Indigo não alcançarem valor suficiente para garantir o pagamento do Preço;

(ii) A situação financeira ou creditícia da REVENDA se deteriorar, a critério da INDIGO, entre o momento de aprovação do crédito e data de entrega;

(iii) A REVENDA estiver em mora em relação a quaisquer obrigações perante a INDIGO estabelecidas neste Contrato, especialmente a definida na cláusula 3.2;

(iv) A ocorrência de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento das obrigações de entrega das Sementes;

(v) A ocorrência de qualquer dos eventos indicados na Cláusula 5.1. acima.

6.2. Na hipótese da REVENDA não retirar as Sementes no prazo acordado, esta será considerada inadimplente sob esse Contrato, incorrendo nas sanções previstas no Contrato.

7. DO DEVER DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

7.1. As Partes comprometem-se por si e por terceiros subcontratados, a manterem absoluta confidencialidade das informações constantes neste Contrato, assim como todas as informações confidenciais durante o período que mantiverem relação negocial, e pelo período de 5 (cinco) anos contados do término desta relação ("**Informações Confidenciais**").

7.2. A Obrigação de Confidencialidade abrange toda e qualquer informação, documento, dado, análise, relatório, de natureza financeira, comercial, contábil, administrativa e jurídico ou de qualquer outra natureza, fornecida verbalmente ou por escrito, por qualquer meio (físico ou eletrônico), independentemente de constar que é de natureza confidencial, de emissão, das ou relacionado às Partes, qualquer um de seus sócios, seus clientes, fornecedores, parceiros.

7.3. Para fins do presente Contrato, Informação Confidencial, não inclui informações que:

(i) No momento da revelação de tal informação, esta já seja ou se torne, desde que não por violação das obrigações deste instrumento ou de qualquer obrigação de confidencialidade, de domínio público;

(ii) A parte tenha recebido de terceiros, desde que estes não estejam violando obrigação de confidencialidade;

7.4. Se a REVENDA, inclusive por intermédio de sócios, empregados ou prepostos, vier a ser obrigada por lei, por regulamento ou por solicitação de qualquer autoridade governamental a divulgar Informações Confidenciais, estará autorizada a fazê-lo, desde que envie prontamente à INDIGO aviso por escrito com prazo suficiente para permitir a esta requerer eventuais medidas ou para obter tratamento confidencial das informações.

7.5. O descumprimento da cláusula de confidencialidade implicará na aplicação de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Preço, além de perdas e danos, indenizações cíveis e medidas penais cabíveis.

8. DAS RESPONSABILIDADES ÉTICAS, TRABALHISTAS E AMBIENTAIS

8.1. As Partes proibirão práticas antiéticas, tais como suborno, extorsão, tráfico de influência, em todas as circunstâncias e sob qualquer forma, respeitando desta forma todas as legislações e

tratados internacionais relacionados ao combate da corrupção, incluindo a Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção).

8.2. As Partes declaram que não adotam práticas de trabalho análogo ao escravo ou ilegal de crianças e adolescentes, coibindo todas as formas de preconceito em sua força de trabalho. Ademais, as Partes se comprometem a proteger e preservar o meio ambiente, executando suas atividades em observância a legislação de meio ambiente e correlatas, seja nas esferas Federal, Estadual e Municipal, especialmente à Lei Federal nº 6.938 de 3 de agosto de 1981 (Política Nacional do Meio Ambiente) e Lei nº 9.605 de 12 de fevereiro de 1998 (Lei dos Crimes Ambientais), implementando ainda esforços para que fornecedores de produtos e serviços se comprometam a proteger e preservar o meio ambiente.

9. DAS DECLARAÇÕES DA REVENDA

9.1. Para todos os fins de direito e como condição para a INDIGO celebrar esse Contrato, a REVENDA declara nesta data que:

a) tem integral ciência da forma e condições de negociação e de emissão deste Contrato, uma vez que, formado por livre vontade e convencionado com estrita boa-fé, estabelece obrigações para com a INDIGO, concordando expressamente com todos os seus termos;

b) tem todas as autorizações e licenças (inclusive ambientais e trabalhistas) relevantes exigidas pelas autoridades para o exercício de suas atividades e para a celebração deste Contrato e ao cumprimento de suas obrigações aqui previstas, sendo todas elas válidas, bem como a Contrato não se envolveu e nem se envolverá em quaisquer atividades que contrariem, no todo ou em parte, os artigos 3º a 6º da Declaração Universal dos Direitos do Homem da Organização das Nações Unidas (ONU);

c) este Contrato constitui uma obrigação legal, válida e vinculativa da REVENDA, exequível de acordo com os seus termos e condições.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. As Partes declaram, sob as penas da lei, que todos os termos e condições presentes neste Contrato correspondem à sua livre manifestação de vontade, e não apresentam qualquer vício de dolo, coação ou erro. Qualquer tolerância ou concessão de quaisquer das Partes será interpretada como mera liberalidade e não terá o condão de modificar o aqui pactuado tampouco constituirá novação, precedente invocável, direito adquirido ou perda de qualquer direito.

10.2. Uma vez verificada a ocorrência de qualquer dos eventos de inadimplemento do presente contrato, a INDIGO poderá adotar, imediatamente e a seu exclusivo critério, todas as medidas judiciais cabíveis à espécie para recebimento da quantia do Preço não paga pela REVENDA, acrescida de multa moratória de 10% (dez por cento), calculada sobre o saldo em aberto do Preço e demais encargos e acessórios devidos, além de juros moratórios de 12% (doze por cento) ao ano sobre o saldo em aberto do Preço, sem prejuízo da cobrança de outras perdas que vierem a ser apuradas.

10.3. A REVENDA reconhece que a INDIGO é a titular da tecnologia envolvida nas Sementes e se compromete a não reivindicar qualquer forma de propriedade intelectual sobre as tecnologias aplicadas no desempenho do presente Contrato. Este Contrato não dá à REVENDA direito sobre qualquer propriedade intelectual mantida ou licenciada pela INDIGO, incluindo patente, direito autoral, marca e segredo de negócio. Os direitos de propriedade intelectual de relatórios, análises, pesquisas e demais dados gerados para a INDIGO serão de sua propriedade.

indigo

10.4. O presente Contrato é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes e seus sucessores a qualquer título. Eventuais alterações das cláusulas ou condições deste contrato dependerão de mútuo acordo e somente serão válidas se formalizadas por escrito e assinadas pelos representantes legais das Partes.

10.5. Este instrumento não poderá ser cedido ou transferido a terceiros, parcial ou totalmente, sem o consentimento prévio e por escrito da outra Parte. A INDIGO poderá transferir, ceder ou vender todo e quaisquer crédito oriundo deste Contrato para operações de securitização, fundos de investimento em direitos creditórios, garantias ou outros instrumentos creditórios, independentemente de qualquer autorização.

10.6. A declaração de nulidade de qualquer das cláusulas ou condições deste contrato por não afetará seus demais termos e condições, que permanecerão válidos e eficazes. Nos termos do artigo 784, inciso III da Lei nº 13.105/2015 este instrumento é título executivo extrajudicial.

10.7. A demora no exercício ou a omissão no exercício de qualquer direito, poder ou medida prevista neste Contrato, não prejudicará estes direitos, poderes ou medidas de qualquer das Partes, nem acarretará a renúncia destes ou a concordância com qualquer inadimplemento.

10.8. A responsabilidade total da Indigo limitar-se-á ao pagamento dos danos diretos comprovadamente causados por sua negligência até o montante máximo equivalente ao valor do preço que o comprador houver pago pelo produto que originou o pedido de indenização.

10.9. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas da execução e interpretação do presente Contrato, as Partes elegem o Foro da Comarca de São Paulo, SP, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou possa a vir a ser.

E, por estarem assim, justo e contratados, assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 13 de maio de 2019

FOCO AGRO – Foco Agronegócios S/A

Por:

INDIGO BRAZIL AGRICULTURA LTDA.

Por:

Testemunhas:

Nome: Ingrid Oliveira
RG: 39.147.945-3

Nome: ANGELO MONTEIRO DANESE
RG: 43.627.673-2

indigo

ANEXO I

Pedido de Compra

indigo

INDIGO BRAZIL AGRICULTURA LTDA
Rua George Ohm, 206, Torre B, salas 143/144 São Paulo
Tel: 11 5102-5286

PEDIDO Nº 132/19

DATA EMISSÃO 14/05/2019

DADOS DO COMPRADOR

NOME/RAZÃO SOCIAL:	FOCO AGRONEGÓCIOS S/A		
CPF/CNPJ:	17.166.865/0009-82	**RG/IE:**	12.56.4274-1
ENDEREÇO DE ENTREGA:	ROD. 010, Nº200 - ALTO DA BOA VISTA		
CIDADE/ESTADO:	IMPERATRIZ / MA	**CEP:**	65400-000
TELEFONE:	(63)99918-7505	**CEL:**	(63)99918-7505
ENDEREÇO DE FATURAMENTO:	ROD. 010, Nº200 - ALTO DA BOA VISTA		
CIDADE/ESTADO:	IMPERATRIZ / MA	**CEP:**	65400-000
E-MAIL:	MARI.LUCAS@FOCOAGRO.COM.BR		
TELEFONE:	(63)99918-7505	**CEL:**	(63)99918-7505

DADOS SEMENTEIRA OU *PRODUTOR *(CASO SEJA CHALLENGE BIO)*

NOME/RAZÃO SOCIAL:	CIASEEDS		
CNPJ/CPF:		**RG/IE:**	
ENDEREÇO	Av. Paraíso, qd		
TELEFONE:	**E-MAIL:**		

MODELO DA OFERTA

CASH		Área Total de Soja: 12.590	**DATA DE PAGAMENTO / ENTREGA DO GRÃO:** 30/04/2020
BARTER	X		
DESAFIO		Área de Indigo: -	
COM SEMENTE			

*Caso o pedido seja um Desafio Biológico (Somente desafio de tratamento Indigo sem semente), deve-se preencher a sementeira como comprador e o produtor no local dos dados da sementeira.

DETALHE DO PEDIDO

PRODUTOS				
HECTARES	CULTIVAR	NOME DO TRATAMENTO QUÍMICO	INDIGO (R$)	SEMENTE PRONTA
5.000	M 8644 IPRO		-	1.576.573,20
3.750	M 8808 IPRO		-	1.076.477,40
3.840	M 8349 IPRO		-	1.186.668,00
			TOTAL SEMENTE PRONTA	3.839.718,60

CUSTO DA CPR* 15.000,00

TOTAL DO PEDIDO 3.854.718,60

*Custo calculado para uma única CPR. Caso Comprador entregue mais de 1 CPR, deverá arcar com os custos adicionais.

ASSINATURA PRODUTOR: _____

Nome do Vendedor: _____

Gerente KAM Indigo: Dinasir Castilhos

ASSINATURA PRODUTOR: _____

indigo

indigo

INDIGO BRAZIL AGRICULTURA LTDA
Rua George Ohm, 206, Torre B, salas 143/144 São Paulo
Tel: 11 5102-5286

PEDIDO Nº 133/19

DATA EMISSÃO 14/05/2019

DADOS DO COMPRADOR

NOME/RAZÃO SOCIAL:	FOCO AGRONEGOCIO S/A		
CPF/CNPJ:	17.166.865/0006-30	**RG/IE:**	29.480.462-2
ENDEREÇO DE ENTREGA:	Quadra 112 Sul, Rua SR 09, Lote 51, Cj. 14		
CIDADE/ESTADO:	Palmas/TO	**CEP:**	77020-178
TELEFONE:	63 3571-3855	**CEL:**	99940-4072
ENDEREÇO DE FATURAMENTO:	Quadra 112 Sul, Rua SR 09, Lote 51, Cj. 14		
CIDADE/ESTADO:	Palmas/TO	**CEP:**	77700-000
E-MAIL:	faturamento.palmas@focoagro.com.br / daniel.marinho@focoagro.com.br		
TELEFONE:	63 3464-2244	**CEL:**	99940-4072

DADOS SEMENTEIRA OU *PRODUTOR *(CASO SEJA CHALLENGE BIO)*

NOME/RAZÃO SOCIAL:	UNIGGEL		
CNPJ/CPF:	11.010.096/0001-95	**RG/IE:**	29.417.140-1
ENDEREÇO	RODOVIA TO 225, KM 92 À DIREITA 400 M		
TELEFONE:	(63) 3225-3302	**E-MAIL:**	

MODELO DA OFERTA

CASH		**Área Total de Soja:**	17.390
BARTER	X		
DESAFIO		**Área de Indigo:**	-
COM SEMENTE		**DATA DE PAGAMENTO / ENTREGA DO GRÃO:**	30/04/2020

*Caso o pedido seja um Desafio Biológico (Somente desafio de tratamento Indigo sem semente), deve-se preencher a sementeira como comprador e o produtor no local dos dados da sementeira.

DETALHE DO PEDIDO

PRODUTOS				
HECTARES	CULTIVAR	NOME DO TRATAMENTO QUÍMICO	INDIGO (R$)	SEMENTE PRONTA
1340	M 8349 IPRO	-	Sem Indigo	403.654,42
930	M 8372 IPRO			272.580,15
5000	M 8644 IPRO			1.459.979,20
5040	Bônus			1.654.283,07
1150	SYN 1687 IPRO			372.834,89
890	TMG 1180 RR			241.661,56
2500	NS 8383 RR			471.915,29
540	Desafio			176.572,65
			TOTAL SEMENTE PRONTA	5.053.481,25

CUSTO DA CPR* 15.000,00

TOTAL DO PEDIDO 5.068.481,25

*Custo calculado para uma única CPR. Caso Comprador entregue mais de 1 CPR, deverá arcar com os custos adicionais.

ASSINATURA PRODUTOR: _____

Nome do Vendedor: _____

Gerente KAM Indigo: Dinasir Castilhos

ASSINATURA PRODUTOR: _____

indigo

ANEXO II

Modelo de CPRF

CÉDULA DE PRODUTO RURAL FINANCEIRA

CPRF Nº

DATA DE ENTREGA / VENCIMENTO DA CÉDULA:

QUADRO I – EMITENTE(S)	
EMITENTE: **RG:** **CPF:** **ESTADO CIVIL:** **ENDEREÇO:** **MUNICÍPIO/ESTADO:**	**CÔNJUGE:** **CPF:** **RG:**

QUADRO II – AVALISTA(S)	
AVALISTA: **RG:** **CPF:** **ESTADO CIVIL:** **ENDEREÇO:** **MUNICÍPIO/ESTADO:**	**CÔNJUGE ANUENTE:** **CPF:** **RG:**

QUADRO III – GARANTIAS
( ) PESSOAL **( ) PIGNORATÍCIA**

QUADRO IV - PRODUTO E PREÇO	
PRODUTO:	**SAFRA:**
PADRÃO DE QUALIDADE: Umidade até 14%, 1% de impurezas, 8% de avariados totais, 8% de grãos verdes e 30% de grãos quebrados. A classificação será efetuada a cada carga recebida.	
QUANTIDADE TOTAL DE SOJA EM SACAS DE 60 KG:	
DATA DE ENTREGA/VENCIMENTO:	

QUADRO V – LOCAL DE FORMAÇÃO DA LAVOURA
O EMITENTE *compromete-se* a formar as lavouras pendentes ou em vias de formação a ser entregues por via desta cédula na: **FAZENDAS:** **ÁREA TOTAL:** **MUNICÍPIO:** **MATRÍCULAS:** **CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS:** **ÁREA A SER PLANTADA:**

QUADRO VI – LOCAL DE ENTREGA
LOCAL DE ENTREGA:

indigo

DATA DE EMISSÃO:

LOCAL:

PRAÇA DE PAGAMENTO:

No período que inicia-se em ____/____/____ com prazo final de entrega em 15/02/2020, o **EMITENTE,** qualificado no quadro I acima, **ENTREGARÁ, nos termos da lei 8.929 de 22/08/94** em pagamento desta Cédula de Produto Rural Financeira, à **INDIGO BRAZIL AGRICULTURA LTDA.**, sociedade devidamente constituída e existente de acordo com as leis do Brasil, com sede na Rua George Ohm nº 206, Conjunto 143/144, na cidade de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.689.723/0001-69, doravante denominada simplesmente **CREDORAS, OU À SUA ORDEM**, a quantidade total de sacas mencionadas no quadro IV supra.

1. DAS CONDIÇÕES DO PRODUTO E ENTREGA:

1.1. O produto será entregue no período compreendido no quadro IV acima;
1.2. A mercadoria somente será considerada entregue quando estiver devidamente armazenada no local descrito no quadro VI acima e à disposição das **CREDORAS** ou a quem esta indicar, livre e desembaraçada, nas condições de quantidade e qualidade estabelecidas nesta cédula e de acordo com as demais condições de entrega adiante expostas;
1.3. Correrão por conta do **EMITENTE** desta cédula as despesas com classificação, transporte, manutenção, conservação, colheita, braçagem, armazenagens e outras, se houver, incidentes exclusivamente até o momento da efetiva entrega e recebimento dos produtos pela **CREDORAS**;
1.4. Se a mercadoria não estiver de acordo com as especificações desta cédula, poderá ser recusada pela **CREDORAS** ou ser recebida com deságio, de acordo com os critérios da Credora;
1.5. O **EMITENTE** desta cédula obriga-se a apresentar e fornecer à **CREDORAS,** ou a quem esta indicar, as notas e demais documentos fiscais referentes aos produtos, bem como a exibir comprovante de pagamento de tributos incidentes sobre a operação, quando devidos, ou a pagá-los, na forma e prazos legais, visto que por sua exclusiva conta correrão.
1.6. O cumprimento parcial e antecipado da obrigação de entrega do produto será anotado, sucessivamente, no verso desta cédula, tornando-se exigível o saldo remanescente.

2. DA LIQUIDAÇÃO FINANCEIRA DESTA CÉDULA

2.1. Na forma do artigo 4º-A da Lei 8.929/94, o **EMITENTE** supra qualificado, compromete-se a liquidar a presente cédula, exclusivamente sob a forma financeira, em moeda corrente nacional, estabelecendo-se para tanto, desde já, o preço unitário multiplicado pela quantidade total prometida, resultando no valor total desta cédula, convencionado a ser liquidado na data de vencimento desta cédula; Os elementos aqui referidos: preço unitário, quantidade total e preço total, se encontram devidamente descritos no quadro IV acima, para fins de referido cálculo aritmético;
2.2. O valor equivalente ao preço total convencionado pela cláusula 2.1 retro é aceito pelo **EMITENTE**, independentemente de eventual variação do valor de mercado do produto na data de sua liquidação, que deverá ser pago na forma cláusula 2.3 abaixo.
2.3. O preço equivalente ao montante final constante do quadro IV e cláusula 2.1 acima, deverá ser pago pelo **EMITENTE** até a data de vencimento equivalente ao prazo final de entrega retro descrito, através de Transferência Eletrônica Disponível – TED, para conta corrente da **CREDORA,** a ser informada por meio eletrônico, ou de terceiro por ela Indicado, no caso de endosso do presente instrumento.
2.4. Qualquer recebimento fora do prazo avençado constituirá mera tolerância, que não afetará de forma alguma a data de seu vencimento ou os demais itens e condições desta Cédula, nem importará em novação ou modificação da presente, inclusive quanto aos encargos moratórios pactuados.

2.5. O pagamento antecipado desta Cédula, pelo **EMITENTE** deverá ser comunicado à **CREDORA** expressamente.

3. LIQUIDEZ, CERTEZA E EXIGIBILIDADE DA OBRIGAÇÃO

O **EMITENTE** reconhece que a dívida representada pela presente Cédula é líquida, certa e exigível, na data de vencimento equivalente à data final de entrega do produto prevista no quadro IV do preâmbulo desta, pela multiplicação da quantidade total de sacas pelo preço unitário do produto que deverá ser acrescido dos encargos decorrentes de eventual mora conforme previsão da cláusula 6 abaixo.

4. GARANTIAS:

4.1. Em garantia do fiel cumprimento das obrigações assumidas nesta Cédula, conforme quadro III supra, o EMITENTE constitui em favor do **CREDORA** as seguintes garantias, mantendo-as obrigatoriamente seguradas:

> **PENHOR CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU e** sem concorrência de terceiros, com cláusula de *constituto possessório*, o PRODUTO oriundo de colheitas pendentes ou em vias de formação, com padrão de qualidade e demais características previstos nos quadros IV e V(local de formação dos produtos e registro do penhor) supra. Os bens ora vinculados estão registrados perante o **Cartório de Registro de Imóveis de** [•] ("**Penhor**");

4.2. O **EMITENTE** desta cédula, em razão do *constituto possessório,* fica na posse imediata dos produtos e constitui-se, neste ato, fiel depositário dos produtos, comprometendo-se à bem conservá-los e não os onerar ou renunciar, sob as penas da lei e das ora convencionadas.
4.3. O **EMITENTE** declara, para todos os fins de direito, que os bens empenhados encontram-se livres e desembaraçados de quaisquer ônus reais e pessoais, judiciais ou extrajudiciais, penhoras, arrestos ou seqüestros, ações reipersecutórias, estando em perfeitas condições de comercialização.
4.4. Aplicam-se ao penhor ora constituído, no que forem harmônicos e/ou não conflitantes, entre outros, os dispositivos das Leis 8.929/94, 10.406/02, 492/37 e do Decreto-Lei 167/67.

5. VENCIMENTO ANTECIPADO:

A presente **CPRF** será considerada imediatamente vencida, independentemente de quaisquer avisos ou prévia notificação judicial ou extrajudicial, tornando-se exigível a obrigação de pagamento desta Cédula, na ocorrência das seguintes hipóteses:

a) não cumprimento ou violação de qualquer condição ou obrigação prevista nesta Cédula;
b) propositura de qualquer medida judicial contra o(s) EMITENTE(S) que, efetivamente, possa afetar sua solvência;
c) apuração de falsidade ou imprecisão de declaração, informação ou documentação que houver sido firmada, prestada ou entregue pelo(s) EMITENTE(S) à CREDORA;
d) desvio, entrega em local diverso, ou alienação a terceiros dos produtos objetos desta Cédula, colhidos ou em formação;
e) descumprimento de qualquer dos prazos de entrega dos produtos;
f) inadimplemento ou vencimento antecipado de qualquer dívida do(s) EMITENTE(S) que, a exclusivo critério da CREDORA, possa afetar a capacidade de pagamento do(s) EMITENTE(S) e o cumprimento das obrigações descritas nesta Cédula;
g) se qualquer do(s) EMITENTE(S) ingressar em juízo, com quaisquer medidas judiciais, contra a CREDORA e/ou quaisquer empresas integrantes do grupo econômico da CREDORA, em matéria relativa desta Cédula;

h) morte ou incapacidade, temporária ou permanente, ou insolvência de qualquer do(s) EMITENTE(S), bem como no caso de apresentação de proposta de recuperação judicial ou extrajudicial, de autofalência ou, ainda, de qualquer procedimento similar existente ou que venha a ser criado por lei, decretado contra qualquer do(s) EMITENTE(S) e/ou extinção ou dissolução de qualquer do(s) EMITENTE(S); e

i) superveniência de sentença judicial de execução ou insolvência contrária a qualquer do(s) EMITENTE(S).

6. DO INADIMPLEMENTO

6.1. O descumprimento pelo(a) **EMITENTE** de qualquer obrigação disposta na presente Cédula, e ainda, nos termos e prazos avençados, ou ainda na hipótese de qualquer das ocorrência previstas na cláusula 4, e evidenciado o inadimplemento do(a) **EMITENTE** e constituída de pleno direito a sua mora, à **CREDORA** poderá adotar imediatamente e a seu critério todas as medidas judiciais cabíveis à espécie para recebimento da quantia não paga pelo(a) **EMITENTE,** devidamente corrigida pelo IGPM, acrescida de juros moratórios, ainda que *pro rata tempore* à taxa de 1% (um por cento) ao mês, a serem necessariamente somados ao valor não pago pelo(a) **EMITENTE** que desde já renuncia a qualquer revisão ou questionamento deste critério de cálculo que é, neste ato, admitido como de sua plena conveniência e adequação.

6.2. Mediante ocorrência, o(a) **EMITENTE** estará sujeito ainda às seguintes indenizações e cominações a título de CLÁUSULA PENAL, todas incidentes de forma cumulativa e constituídas pelos valores e sanções a seguir descritas:

a) Multa penal moratória, não compensatória, no percentual de 10% (dez por cento), incidente sobre a totalidade do valor não pago, observado para tanto o preço de mercado da soja na data da ocorrência do inadimplemento;

b) Eventuais perdas e danos que vierem a ser apuradas;

c) Multa penal compensatória, não moratória, no percentual de 30% (trinta por cento), incidente sobre a totalidade do valor não pago, sendo que se comprovadas perdas e danos em percentual superior a 30%, poderá a CREDORA, nos termos do parágrafo único do art. 416 do Código Civil, cobrar do(a) EMITENTE, o valor apurado para referidas perdas danos, mesmo que o valor final alcançado supere o percentual de 30%, observado para tanto o preço de mercado da soja na data da ocorrência do inadimplemento;

6.3. Para fins de apuração e conceituação do chamado "Preço de Mercado da Soja", mencionada nesta cláusula, alíneas e itens, será utilizado pelas partes, a média do preço da soja praticado pelas Empresas ([•]) ou na falta deste, do preço da qualidade similar divulgado por Safras e Mercados na data do evento caracterizador do inadimplemento do(a) **EMITENTE.**

6.4. O **EMITENTE** declara neste ato a sua plena ciência e inequívoca concordância, de que as penalidades e sanções ora capituladas não descaracterizam e tampouco afastam o caráter de absoluta irrevogabilidade e irretratabilidade do presente instrumento contratual, evidenciando-se que tais sanções somente serão aplicadas, nas hipóteses de inadimplemento (parcial ou total) por parte do(a) EMITENTE.

6.5. Caso a CREDORA opte, excepcionalmente, por flexibilizar a entrega e o EMITENTE não respeite o novo prazo, a aplicação das penalidades retroagirá à data prevista no quadro IV.

6.6. Nenhuma tolerância da COMPRADORA implicará novação, que jamais poderá ser arguida como justificativa para o descumprimento de quaisquer obrigações.

6.7. Ainda na hipótese de inadimplemento, total ou parcial da presente CPR, além das penalidades e multas previstas nos itens acima, CONCORDA o(s) EMITENTE(S) que, em existindo eventual medida judicial de arresto ou sequestro do produto objeto da presente Cédula em razão da recusa do(s) EMITENTE(S) ou em colher, transportar ou entregar o produto contratado, a CREDORA acresça à colheita/busca/arresto do produto o percentual de 20% (vinte por cento) sobre a quantidade de produto avençado, a título de indenização pelas despesas advindas da colheita, transporte ou armazenagem do produto, além de outras que se fizerem necessárias para que se ultime o cumprimento da presente CPR.

7. FISCALIZAÇÃO:

7.1. O(s) EMITENTE(S) desta Cédula concede(m) à CREDORA e/ou seus prepostos, funcionários ou quem lhes represente, o livre acesso ao empreendimento, à propriedade e/ou à mercadoria, com a finalidade, quando necessário, de fiscalizar a correta formação/condução e colheita da lavoura, e de acompanhar o transporte e o armazenamento da mercadoria e a situação das garantias prestadas, podendo, para tanto, realizar quaisquer procedimentos, tais como laudos, perícias e demais procedimentos de estilo.

7.2. Na hipótese de resistência de fiscalização nos termos estabelecidos acima, ou ainda, identificado qualquer irregularidade que prejudique o fiel cumprimento da obrigação assumida neste Instrumento, a CREDORA está previamente autorizada para considerar esta Cédula de Produto Rural vencida antecipadamente e adotar as medidas administrativas e/ou judiciais

8. INALIENABILIDADE E INDISPONIBILIDADE

O(s) EMITENTE(S) compromete-se a não vender, arrendar, doar, ceder em comodato, ou rescindir contrato de arrendamento, comodato e/ou parceria, do imóvel descrito no Item 1.2 sem prévia e expressa anuência da **CREDORA**.

9. DEMAIS OBRIGAÇÕES E DECLARAÇÕES:

9.1. A presente Cédula obriga não só o EMITENTE, como também seus sucessores, a qualquer título, permanecendo válidas as obrigações assumidas até o fiel e total cumprimento das obrigações.

9.2. Declara o EMITENTE que

d) a presente Cédula foi ajustada em caráter irrevogável e irretratável, correndo às suas expensas todos os riscos decorrentes de caso fortuito e de força maior, até a efetiva entrega da mercadoria, no prazo e nas condições estabelecidas;

e) é produtora rural, portanto apta para emitir esta Cédula, nos termos da Lei 8.929, e que formará a lavoura para cultivo do Produto na(s) propriedade(s) descrita(s) no Quadro V acima, conforme determinado nesta Cédula;

f) o Produto, no momento e a partir de sua formação, é de propriedade do Emitente, está e permanecerá durante toda vigência desta Cédula livre e desembaraçado de quaisquer ônus, gravames, dívidas ou quaisquer dúvidas;

g) têm integral ciência da forma e condições de negociação e de emissão deste título, uma vez que, formado por livre vontade e convencionado com estrita boa-fé, estabelece obrigações para com a CREDORA, tendo tido prévio conhecimento de todas as cláusulas e condições desta Cédula, a qual foi lida, negociada e entendida em toda a sua extensão, concordando expressamente com todos os seus termos; e

h) atua por sua própria conta, tendo tomado suas próprias decisões de forma independente quanto à celebração desta Cédula e quanto à sua adequação e conveniência, estando habilitado a avaliar os méritos e a entender (por si próprios ou por intermédio de consultoria profissional independente) – como, de fato, entende e aceita – os termos e condições desta Cédula.

9.3. Fica a CREDORA autorizada pelo EMITENTE a negociar esta Cédula, transferindo-a a terceiros mediante endosso, na sua via negociável, independentemente de prévia ciência ou autorização do EMITENTE, ocasião em que também serão transferidos todos os direitos e garantias decorrentes desta.

9.4. A CREDORA poderá exigir do EMITENTE croquis da área onde serão plantados os bens ofertados em garantia.

9.5. O EMITENTE declara ter conhecimento de que constitui crime de estelionato declarações falsas ou inexatas acerca dos bens oferecidos em garantia neste instrumento.

9.6. O EMITENTE obriga-se, especialmente:

a) a formar lavoura para obtenção da mercadoria negociada, na área e local determinados nesta cédula;
b) a não gravar ou alienar, em favor de terceiros, os bens vinculados em garantias;
c) ao pagamento das despesas de serviço e registro referentes a esta cédula;
d) a não ceder a terceiros o imóvel no qual está plantado o produto objeto desta CPR, do qual tem a legítima posse, vencendo antecipadamente este título, caso essa obrigação não seja cumprida;

9.7. O EMITENTE declara e reconhece que essa Cédula poderá ser objeto de operação financeira ou de mercado de capitais da qual a CREDORA seja parte, e, por essa razão, reconhece que a CREDORA poderá, a seu exclusivo critério, endossar, ceder ou transferir a qualquer terceiro, no todo ou em parte, esta Cédula e/ou os direitos dela oriundos, sem a necessidade da prévia comunicação à EMITENTE, caso em que a endossatária, cessionária ou sucessora desta Cédula será automaticamente denominado "CREDORA", de pleno direito, independentemente de qualquer outra formalidade.

10. ADITIVOS

Esta CPR poderá ser aditada para fins de inclusão de outras cláusulas e condições ou retificações e ratificações, desde que o **EMITENTE** e a **CREDORA** estejam de acordo e que o aditamento seja feito por escrito e assinado por todos.

11. FORO DE ELEIÇÃO

Para dirimir quaisquer dúvidas e litígios que desta cédula decorram, fica eleito o foro da Comarca de São Paulo/SP, facultado à **CREDORA** o direito de optar pelo foro de domicílio do **EMITENTE** ou do local de formação da lavoura, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cidade/Estado, Data/Ano

EMITENTES:

_____

Nome:
CPF:

CÔNJUGE:

_____

Nome:
CPF:

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 3

Tipo documento:
MANIFESTAÇÃO

Evento:
PROTOCOLIZADA PETIÇÃO - MANIFESTACAO - REFER. AO EVENTO: 239

Data:
30/06/2020 17:51:04

Usuário:
SP386630 - FELIPE GONÇALVES LOPES TABENRNERO MARTINS

Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721

Sequência Evento:
310

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 01ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARAÍ/TO.

Processo n°: 0002360-65.2020.8.27.2721

INDIGO BRAZIL AGRICULTURA LTDA., devidamente qualificada nos autos da RECUPERAÇÃO JUDICIAL movida em favor de **FOCO AGRONEGÓCIOS S/A. e OUTROS**, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por seus advogados e procuradores que ao final subscrevem, tempestivamente em atenção ao r. despacho de EV. 239, que tem por objeto a analise sobre o pedido de deferimento da tutela antecipada, a fim de que os supostos endossos realizados pela Recuperanda sejam suspensos e, em seguida, declarados inexigíveis, em proveito de sua recuperação judicial, expor e requerer o quanto segue:

I. SÍNTESE DO PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA, VISANDO A SUSPENSÃO E INEXIGIBILIDADE DOS SUPOSTOS TÍTULOS ENDOSSADOS PELA RECUPERANDA

1. Na exordial da presente Recuperação Judicial, a Recuperanda Foco Agronegócios postulou, à título de tutela antecipada, a suspensão de eventuais títulos "Cédulas de Produtos Rurais Financeiras" que teria endossado aos seus credores, alegando que diante de sua fragilidade econômica, haveria essencialidade de tais títulos em favor ao seu soerguimento.

2. A Recuperação Judicial foi deferida, contudo, com muita sensatez, este MM. Juízo indeferiu a tutela antecipada, empregando a seguinte fundamentação:

"Prosseguindo, em relação a suspensão dos endossos para que tenham condições de gerar fluxo de caixa, conforme já mencionado na decisão inicial proferida no evento 06, ***o referido requerimento somente será devidamente analisado ou deferido mediante requerimento e exposição de motivos individualizados e correlacionados a cada endosso específico, sob pena de causar eventuais prejuízos a terceiros interessados e até caracterizar o abuso das benesses do Instituto da Recuperação Judicial em afronta direta à teoria da divisão equilibrada de ônus que é plenamente aplicável ao caso.***

Entretanto, embora tenham os recuperandos reiterado o requerimento no evento 113, estes não trouxeram qualquer fundamento diferente do já exposto anteriormente, como também não apresentou qualquer documento hábil para corroborar com seu requerimento.

Dessa forma, antes de ser indeferido o pedido, será oportunizado aos recuperandos o prazo para que apresentem aos autos documentos necessários para análise concreta do referido pedido.

Outrossim, quanto ao pedido de suspensão das execuções, ressalto que houve determinação no evento 06 para suspensão de todas as ações de execução contra os recuperandos, além de suspender qualquer ato constritivo em nome deles; ***Ocorre que a Lei não traz qualquer disposição acerca de suspensão das ações e execuções ajuizadas contra terceiros devedores solidários ou coobrigados em geral, seja a garantia cambial, real ou fidejussória."***

(grifos e destaque nossos)

3. Inobstante o indeferimento acerca de suspensão de exigibilidade de ações e execuções ajuizadas contra terceiros devedores solidários ou coobrigados em geral, seja a garantia cambial, real ou fidejussória, a Recuperanda, ***no ev. 211 - doc. 05, colacionou os títulos listados abaixo, como se tivesse transmitido à Credora Indigo, por meio de endosso, veja:***

i. CRPF n.º 71, emitente: Carlos Roberto Rubim Rossato;

ii. CPRF n.º 30, emitentes: Margarida Miranda dos Santos e outro avalista;

iii. CPRF n.º 47, emitente: Rogeri Tozi;

iv. CPRF n.º 38, emitente: Joarle Teixeira de Sá;

v. CPRF n.º 41, emitente: Igor Marconato;

vi. CPRF n.º 27, emitente: Ricardo Hartmamm;

vii. CPRF n.º 68, emitente: Eder Carlos Mandotti;

viii. Escritura Pública de Abertura de Crédito Rotativo com Garantia Fidejussória e Alienação Fiduciária de Bem imóvel, datada de 27.11.2019, livro n.º 18-D, fls. 144/156, do CRI de Pedro Afonso/TO, tendo como bem fiduciário o imóvel de matrícula n.º 28, do mesmo CRI.

4. No entanto, apesar dos esforços realizados pela Autora, seus requerimentos estão fadados ao insucesso, conforme a seguir será minuciosamente demonstrado. Vejamos:

II – DO DIREITO

DA AUSENCIA DE ENDOSSO OU TITULARIDADE DA RECUPERANDA PARA RECLAMAR O CRÉDITO DE TERCEIRO

5. Primeiro que não se pode olvidar de que a Cédula de Produto Rural Física, ou com liquidação Financeira, é título de crédito e, como tal, é regulada por princípios como o da cartularidade e literalidade, consubstanciando um título representativo de mercadoria.

6. Para que se possa desempenhar seu papel no fomento agrícola, é importante que se confira segurança ao negócio,

garantido que, no vencimento da cártula, os produtos por ela representados sejam efetivamente entregues.

7. Sobre isto, cumpre informar que a credora Indigo firmou o ***"Contrato de Compra e Venda de Semente Pronta Soja"(doc. anexo)***, uma vez que forneceu mercadorias de sua fabricação a Foco, e nele foi convencionado que o pagamento se daria com a emissão de CPRF's pelos produtores rurais ligadas a tal empresa de Revenda, ***conforme se vislumbra na Cláusula 3. DO PREÇO, PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO, item 3.2., do aludido contrato.***

8. Nos termos do contrato, em seu item 3.4., porém, ficou estabelecido que no caso de não recebimento, parcial ou integral, com a cobrança da CPRF pela Indigo, em face dos emitentes, facultativamente, a Foco poderia ser demandada a pagar pelo débito em dinheiro.

9. Ademias, a singela leitura das CPRF´s é suficiente para a percepção de que a Recuperanda Foco Agronegócios jamais obteve titularidade e/ou eventuais direitos para reclamar quaisquer débitos.

10. Pelo contrário, além do direito da credora Indigo em executar livremente as CPRF´s inadimplidas, ainda persiste o direito à cobrança extrajudicial da Alienação Fiduciária do imóvel de matricula n.º 28 do CRI de Pedro Afonso/TO, ***cujo desdobramento da posse com terceiros alheios, que não são contemplados pelos efeitos da Recuperação Judicial,*** por sí só, evidencia a total ausência de essencialidade do bem em relação ao soerguimento da Recuperanda.

III – CONLUSÃO

11. Ante o exposto, a credora Indigo protesta pelo total indeferimento do descabido pedido de concessão de tutela

antecipada que visa a suspensão das ações e execuções ajuizadas contra terceiros devedores solidários ou coobrigados em geral, seja a garantia cambial, real ou fidejussória. Por fim, a credora Indigo também postula que a Recuperanda seja advertida, sob pena de fixação de multa por litigância de má-fé, caso persista com a pretensão de invocar direitos que não lhe assiste, diante de provas incontroversas.

Nestes termos,
Pede deferimento.

De São Paulo/SP para Pedro Afonso/TO,
30 de junho de 2020.

Felipe G. L. Tabernero Martins
OAB/SP n.º 386.630

Daniel Viana de Melo
OAB/SP n.º 309.229

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 1

Tipo documento:
PETIÇÃO
Evento:
PROTOCOLIZADA PETIÇÃO - MANIFESTACAO - REFER. AO EVENTO: 226
Data:
01/07/2020 13:34:46
Usuário:
SP344392 - ANA JULIA SARAMELO
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
311

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARAÍ DO ESTADO DE TOCANTIS.

PROCESSO N.º 0002360-65.2020.8.27.2721

AUDAX NP 2 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FINANCEIROS E MERCANTIS NÃO PADRONIZADOS, constituído sob a forma de condomínio aberto, inscrito no CNPJ sob nº 30.687.493/0001-40, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1355, 3º Andar, Jardim Paulistano, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, nos autos da **Recuperação Judicial** ajuizada por **FOCO AGRONEGÓCIOS S/A. e OUTROS**, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por sua advogada que ao final subscreve, **em atendimento ao r. despacho de evento n° 226, manifestar e requerer o que segue:**

Conforme r. despacho constante no evento n° 176 e a respectiva intimação correspondente ao evento n° 226, esta credora foi intimada a se manifestar sobre os pedidos formulados pelas Recuperandas nas manifestações de eventos de n° 113 e 141.

Assim sendo, os pedidos apresentados pelas Recuperandas consistem no deferimento da antecipação de tutela, a fim de oportunizar o recebimento os grãos e/ou valores descritos nas CPR's e duplicatas endossadas aos fundos, compelindo a estes que se abstenham de opor qualquer restrição contra as Recuperandas ou em desfavor das duplicatas endossadas. Ainda, que todos os recebíveis endossados aos Fundos, sejam depositados em conta judicial vinculada aos autos ou mesmo em contas bancárias das Requerentes. Ademais, requereram a intimação dos fundos e empresas relacionadas, para que procedam a baixa de todo e qualquer tipo de restrição em nome das empresas recuperandas e emitentes das referidas duplicatas. Por fim, requereram o reconhecimento da essencialidade dos créditos endossados aos fundos e descritos nos documentos apresentados, para o soerguimento do grupo em Recuperação Judicial.

Diante de tais pedidos, a credora passa a expor a realidade dos fatos, a origem do crédito arrolado na presente ação de Recuperação Judicial, o qual é objeto de divergência devidamente apresentada perante a Administradora Judicial, bem como a impossibilidade de qualquer deferimento dos pedidos realizados.

I) DA REALIDADE DOS FATOS. CESSÃO E AQUISIÇÃO DE DIREITOS CREDITÓRIOS ATRAVÉS DE ENDOSSOS DE DUPLICATAS. TENTATIVA DE RECEBIMENTO EM DUPLICIDADE.

Inicialmente, para compreensão exata dos fatos e consequentemente a completa impossibilidade de deferimento de quaisquer dos pedidos realizados pelas Recuperandas, se faz necessário esclarecer o negócio jurídico firmado junto a Recuperanda FOCO AGRONEGÓCIOS S/A, bem como a natureza do crédito arrolado nesta Recuperação Judicial.

Pois bem, a **AUDAX NP 2** é um fundo de investimento em direitos creditórios, devidamente constituído e autorizado pela CVM, a qual por suas atribuições legais e estatutárias tem como objeto a **compra de direitos creditórios, em especial títulos de créditos**.

Nesta condição, após cisão da credora originária denominada AUDAX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FINANCEIROS E MERCANTIS NÃO PADRONIZADO, passou a ser titular de todos os seus ativos, contratos, direitos e obrigações. Dentre eles, o **CONTRATO DE CESSÃO E AQUISIÇÃO DE DIREITOS CREDITÓRIOS E OUTRAS AVENÇAS N° 1325 (documento n° 1)** firmado com a empresa **FOCO AGRONEGÓCIOS S/A**.

E para formalização, as partes envolvidas entabularam o **"TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CESSÃO E AQUISIÇÃO DE DIREITOS CREDITÓRIOS E OUTRAS AVENÇAS N° 1325" (Documento n° 2).**

A partir disso, para cada operação solicitada pela Recuperanda para endosso de duplicatas, foram confeccionados Aditivos, também denominados Termos de Cessão, onde constaram dados como: o nome das partes e

dados dos títulos que serão endossados, dentre eles o número do título, nome do beneficiário/sacado, vencimento, valor original, eventual abatimento, deságio/preço, valor líquido e, por fim, **valor total da operação PAGO DIRETAMENTE À CONTA BANCÁRIA DA ENDOSSANTE, ora Recuperanda.**

Assim sendo, nota-se que na manifestação das Recuperandas, mais especificamente **no evento n° 211**, foram juntados aos autos **alguns dos Aditivos** firmados junto a esta credora, os quais demonstram a efetivação de diversos endossos de duplicatas, **além do PAGAMENTO REALIZADO em sua conta bancária, bem como as datas de VENCIMENTOS dos títulos em questão.**

Dito isso, de acordo com as informações e documentos apresentados junto a está manifestação, é possível concluir que **houve a formalização de uma cessão de crédito, perfeita, acaba e DEVIDAMENTE PAGA à RECUPERANDA FOCO AGRONEGÓCIOS S/A.**

Pagamento este, que consta em TODOS os aditivos apresentados pelas Recuperanda, como podem comprovar no item denominado "QUADRO C".

Logo, as Recuperandas estão requerendo direitos que não lhe competem, pois receberam o valor correspondente as duplicatas que agora reclamam. Tratando, claramente, de um ***bis in idem***.

Ainda, imprescindível mencionar que, não há qualquer título/duplicata endossada pela Recuperanda FOCO AGRONEGÓCIOS S/A à esta credora ainda a vencer, ou seja, **todos os títulos referem-se a datas vencidas. Não existindo qualquer crédito ainda a receber pelo Fundo AUDAX NP 2.**

Afirmativa que pode ser constata nos próprios documentos apresentados pelas Requerentes, pois os **títulos relacionados nos aditivos demonstram datas de vencimento ainda do ano de 2019!**

Ademais, o crédito arrolado erroneamente pelas Recuperandas em favor desta credora, o qual é objeto de Divergência apresentada diretamente a Administradora Judicial nomeada na presente Recuperação Judicial, refere-

se a **títulos que não foram liquidados, ou seja, títulos não pagos pelos sacados em razão de estarem eivados de vícios e que decorrente da cláusula de coobrigação existente no CONTRATO DE CESSÃO E AQUISIÇÃO DE DIREITOS CREDITÓRIOS E OUTRAS AVENÇAS N° 1325, a Recuperanda FOCO AGRONÉGOCIOS S/A possui a obrigação contratual de pagamento.**

Portanto, não há que se falar em retirada de direito de cobrança por parte desta Credora junto aos sacados/beneficiários das duplicatas em questão, considerando o **endosso devidamente realizado e PAGO diretamente à Recuperanda.**

Ainda mais descabido, é o pedido de determinação para que os fundos depositem os valores correspondentes aos títulos adquiridos por endosso cessão onerosa em uma conta bancária de administração das Recuperanda, pois estamos tratando de títulos ADQUIRIDOS ONEROSAMENTE! O que demonstra mais uma vez, a uma CLARA tentativa de recebimento em DUPLICIDADE!!!

Diante dessa postura absurda adotada pelas Recuperandas, é necessário destacar que, a função desta ação é o auxílio de soerguimento das sociedades empresárias, permitindo sua recuperação a partir do pedido de Recuperação Judicial. Ou seja, não é possível aproveitar dessa ação para rever negócios jurídicos já realizados, os quais se encontram perfeitos e acabados, principalmente por causar um completo bis in idem.

Ainda dessa postura é preciso salientar que, como dito pelas próprias Recuperandas, os créditos representados pelos endossos realizados antes desta ação são essenciais e indispensáveis para o soerguimento do grupo em recuperação judicial, manutenção das atividades e principalmente do cumprimento da função social das empresas que compõem o grupo.

Pois bem, se as empresas Recuperandas necessitam desses créditos para sua recuperação financeira, isso demonstra por si só que as empresas estão em estado pré-falimentar. Sendo necessário rever a utilidade da presente ação o que poderá concluir pela necessidade de decretação de sua quebra e assim preservar os ativos da massa para satisfação dos credores.

Diante de todo exposto, é possível concluir pela ilegalidade do pedido realizado pelas Recuperandas, posto que requer o recebimento de algo que já recebeu anteriormente, utilizando da presente ação de Recuperação Judicial como um subterfugio para locupletar-se indevidamente em desfavor de seus credores que já sofrem prejuízos, desde o não recebimento do crédito devido e agora submetidos ao regime recuperacional.

Portanto, REQUER INDEFERIMENTO DE TODOS OS PEDIDOS REALIZADOS PELAS RECUPERANDAS, a fim de manter intactos todos os direitos ADQUIRIDOS por essa credora sobre os títulos endossados pelas Recuperandas.

Por fim, quanto a intimação referente ao evento 223, cumpre informar que apresentará a competente objeção ao Plano de Recuperação Judicial nos termos do artigo 53, parágrafo único e artigo 55, da Lei n° 11.101/2005.

Termos em que,
Pede e espera deferimento.
Campinas (SP), 01 de julho de 2020.

ANA JULIA SARAMELO MAJOR
OAB/SP 344.392

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 2

Tipo documento:
PROCURAÇÃO
Evento:
PROTOCOLIZADA PETIÇÃO - MANIFESTACAO - REFER. AO EVENTO: 226
Data:
01/07/2020 13:34:46
Usuário:
SP344392 - ANA JULIA SARAMELO
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
311

SOCOPA
CORRETORA

PROCURAÇÃO

AUDAX NP 2 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FINANCEIROS E MERCANTIS NÃO PADRONIZADO, fundo de investimento em direitos creditórios, constituído sob a forma de condomínio fechado, inscrito no CNPJ nº 30.687.493/0001-40, com sede nesta Capital, na Av. Brigadeiro Faria Lima, 1355, 3º Andar, Jd. Paulistano, neste ato representado pela **SOCOPA – SOCIEDADE CORRETORA PAULISTA S/A**, na qualidade de "Administradora", pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.285.390/0001-40, por seus representantes legais; nomeia e constitui seus procuradores os advogados, **Flavia Mussio Rovere**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP sob nº 240.363, **Ana Julia Saramelo Major,** brasileira, casada, inscrita na OAB/SP sob n. 344.392 e **Rubens De Biasi Ribeiro,** brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 209.381, com endereço comercial na cidade e Comarca de Campinas/SP, sito na Rua José Bonifácio Coutinho Nogueira, 150- 8º andar, bairro Jardim Madalena, telefone (19)3707-2174, aos quais confere amplos poderes para o foro em geral, com cláusula *"ad judicia"*, em qualquer Juízo, instância ou Tribunal, podendo propor, contra quem de direito, as ações competentes e defendê-lo nas contrárias, seguindo umas e outras até a final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda, poder especial para solicitar e proceder com o levantamento de valores, dar e receber quitação, firmar compromissos ou acordos, incluindo poderes especiais para adjudicar, podendo ainda, substabelecer esta ordem, em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, especialmente para representar a Outorgante na **Ação de Recuperação Judicial** ajuizada por **FOCO AGRONEGOCIOS S/A, CNPJ nº 17.166.865/0001-25.**

São Paulo, 02 de abril de 2020.

AUDAX NP 2 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FINANCEIROS E MERCANTIS NÃO PADRONIZADO POR SUA ADMINISTRADORA SOCOPA SOCIEDADE CORRETORA PAULISTA S.A.

Gustavo Malheiros
Procurador

Marcelo Alves Varejão
CPF 055.383.047-36
Diretor

Jurídico/
Societário/
Adm
Fundos

JUCESP PROTOCOLO
0.622.934/17-0

SOCOPA – SOCIEDADE CORRETORA PAULISTA S.A.
CNPJ 62.285.390/0001-40
NIRE 3530012760-9

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2017

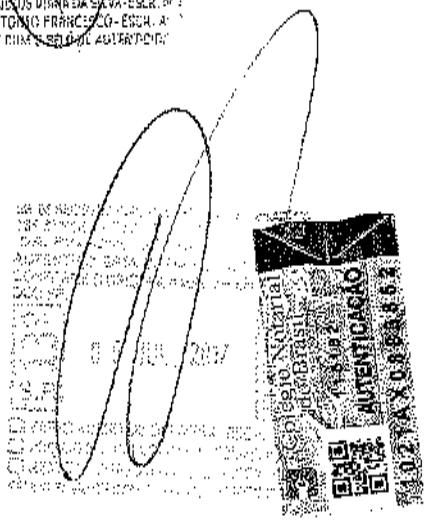
LOCAL: Sede Social, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1.355 - 3º andar - São Paulo, às 15:00 horas. - **CONVOCAÇÃO**: Publicação de editais dispensada, conforme faculta o Artigo 124 Parágrafo 4º da Lei 6404/76, em razão do comparecimento dos acionistas representando a totalidade do Capital Social. - **QUORUM**: Acionista representando a totalidade do Capital Social. - **INSTALAÇÃO**: Instalada pelo Sr. Alvaro Augusto Vidigal. **COMPOSIÇÃO DA MESA**: Escolhido o Sr. Alvaro Augusto Vidigal para Presidente da mesa, o qual convidou a mim, Homero Amaral Júnior para Secretário. - **CONSELHO FISCAL**: Não instalado no período. - **ORDEM DO DIA PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: i)** apreciação do pedido de renúncia do diretor Matthieu Marie Alain Rodel, que foi aceito pela assembleia. O presidente solicitou que constasse em ata o agradecimento ao Sr. Matthieu, pela relevante contribuição durante sua gestão como diretor da Sociedade.- **ORDEM DO DIA PARA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: i)** exame, discussão e deliberação sobre o Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial da Sociedade e Demonstrações Financeiras do Exercício Social encerrado em 31.12.2016; **ii)** Apreciação da proposta da Diretoria para não distribuição de dividendos, revertendo-se a provisão para a conta de Reserva Estatutária de Lucros; **iii)** a eleição da Diretoria para mandato de 03 (três) anos, e, **iv)** a não instalação do Conselho Fiscal no corrente exercício. - **DOCUMENTOS OFERECIDOS À APRECIAÇÃO DOS PRESENTES**: a) Relatório da Diretoria, Balanços e demais demonstrações financeiras e Pareceres da Auditoria Independente relativos ao exercício findo 31 de dezembro de 2016, devidamente publicados no jornal "Valor Econômico" e no "Diário Oficial do Estado de São Paulo" em 17 de março de 2017. - **DELIBERAÇÕES**: Por unanimidade de votos, respeitados os impedimentos de lei, esta Assembléia aprovou: **i)** sem reserva, as contas sociais do exercício de 2016, constantes dos demonstrativos financeiros e demais documentos correlatos; **ii)** a proposta da diretoria para não distribuição de dividendos; **iii)** a eleição da Diretoria, resultando reeleitos os seguintes diretores, para um mandato de 03 (três) anos: Srs. **ALVARO AUGUSTO VIDIGAL**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, RG nº 3.605.386 - SSP/SP e CPF nº 039.214.338-00; **ALVARO AUGUSTO DE FREITAS VIDIGAL**, brasileiro, casado, corretor de valores, RG nº 21.816.499-3 - SSP/SP e CPF nº 149.225.838-58; **DANIEL DOLL LEMOS**, brasileiro, casado, analista de investimentos, portador da cédula de identidade RG nº 26.239.563-0 - SSP/SP e do CPF/MF nº 275.605.768-18; **GERSON LUIZ MENDES DE BRITO**, brasileiro, divorciado, contabilista, RG nº 5.720.162-6 – SSP/SP e CPF nº 037.453.768-20; **JEFERSON FANTI**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 22.049.796 - SSP/SP e CPF nº 086.778.128-90; **LUIZ FONSECA DE SOUZA MEIRELLES FILHO**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 4.439.266 - SSP/SP e CPF nº 500.165.638-91; **MARCELO ALVES VAREJÃO**, brasileiro, divorciado, gestor de investimentos, Carteira de Identidade RG nº 171.024-3 – SSP/ES e CPF nº 055.383.047-36; **MARCELO DE TOLEDO GUIMARÃES**, brasileiro, casado, economista, RG nº 8.685.970 - SSP/SP e CPF nº 124.932.928-04; **MARCELO PEREIRA CARDOSO**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, RG nº 20.042.322-8 - SSP/SP e CPF nº 135.677.078-92; **RUI LUIS FERNANDES**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 14.625.015-1 - SSP/SP e CPF nº 046.239.058-61, e, **TARCÍSIO RODRIGUES JOAQUIM**, brasileiro, separado judicialmente, administrador de empresas, RG nº 17.583.677-SSP/SP, CPF/MF nº 086.062.468-10, todos com

05 JUL 2017
Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO

ATESTAMOS que este documento foi submetido a exame do Banco Central do Brasil em processo regular e a manifestação a respeito dos atos praticados consta de carta emitida a parte.

Departamento de Organização do Sistema Financeiro
Gerência Técnica em São Paulo I





domicílio nesta Capital, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 1355 – 3º andar, para o cargo de **DIRETOR**, sem designação especial. *Os Diretores eleitos apresentaram a declaração, de que não estão impedidos, por lei especial, de exercerem a administração da sociedade e nem condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, as quais se encontram arquivadas na sede da sociedade.* A duração do mandato da Diretoria ora eleita é de 03 (três) anos, com vencimento no dia da posse da diretoria eleita pela Assembléia Geral Ordinária de 2020, permanecendo os demais cargos vagos até posterior deliberação. Fica fixado, a título de honorários, o teto de R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) para o presente exercício, sendo de competência da Diretoria, dentro desse limite, estabelecer a remuneração individual dos diretores. O presente limite poderá ser objeto de atualização monetária através dos índices oficiais de inflação, e, iv) a não instalação do Conselho Fiscal no presente exercício. - **ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos, suspendendo antes a sessão, para que se lavrasse a presente ata que, depois de lida e aprovada, foi assinada pelo Sr. Presidente, por mim, Secretário e pelo acionista presente, Banco Paulista S.A., (aa) Alvaro Augusto Vidigal – Presidente, Homero Amaral Júnior – Secretário, pelo acionista: Gerson Luiz Mendes de Brito e Marcelo Pereira Cardoso. A PRESENTE ATA É CÓPIA FIEL DA LAVRADA EM LIVRO PRÓPRIO.

Álvaro Augusto Vidigal
Presidente

Homero Amaral Júnior
Secretário

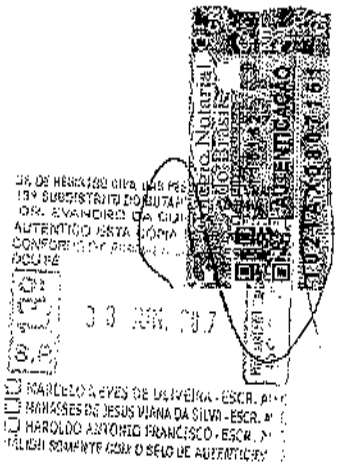
JUCESP
28 JUN 2017
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
296.181/17-1
JUCESP

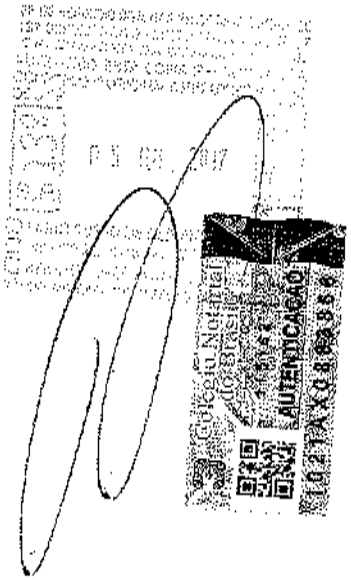
2

ATESTAMOS que este documento foi submetido a exame do Banco Central do Brasil em processo regular e é manifestação e respeito dos atos praticados acerca de cada entidade a parte.

Departamento de Organização do Sistema Financeiro
Gerência Técnica em São Paulo I

Analista





BANCO CENTRAL DO BRASIL

Ofício 8923 /2017–BCB/Deorf/GTSP1
Pt 1701628672

São Paulo, 24 MAIO 2017

À
Socopa Sociedade Corretora Paulista S.A.
Av. Brigadeiro Faria Lima, 1355 – 3° Andar – Jardim Paulistano
01452-002 São Paulo – SP
At. Srs. Alvaro Augusto Vidigal e Gerson Luiz Mendes de Brito - Diretores

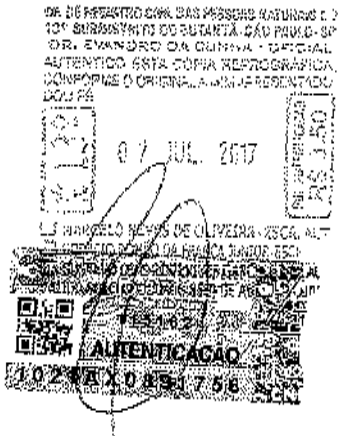
Assunto: Comunicação de deferimento de pleito.

Prezados Senhores,

Comunicamos que o Banco Central do Brasil, por despacho desta data, aprovou o assunto a seguir especificado, conforme deliberado na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 31 de março de 2017:

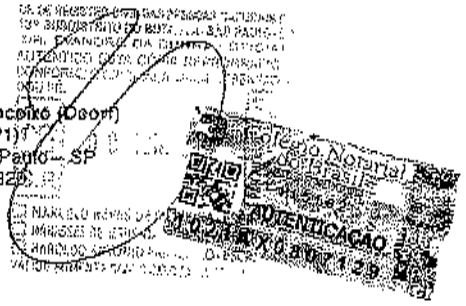
a) Eleição dos membros da Diretoria, cujo mandato se estenderá até a posse dos que forem eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2020:

CPF	Nome	Cargo
149.225.838-58	Alvaro Augusto de Freitas Vidigal	Diretor
039.214.338-00	Alvaro Augusto Vidigal	Diretor
275.605.768-18	Daniel Doll Lemos	Diretor
037.453.768-20	Gerson Luiz Mendes de Brito	Diretor
086.778.128-90	Jeferson Fanti	Diretor
500.165.638-91	Luiz Fonseca de Souza Meirelles Filho	Diretor
055.383.047-36	Marcelo Alves Varejão	Diretor
124.932.928-04	Marcelo de Toledo Guimarães	Diretor
135.677.078-92	Marcelo Pereira Cardoso	Diretor
046.239.058-61	Rui Luis Fernandes	Diretor
086.062.468-40	Tarcísio Rodrigues Joaquim	Diretor



2. Deverá essa sociedade, no prazo regulamentar de cinco dias contados da data do evento, registrar diretamente no sistema Unicad a data de posse dos eleitos, bem como atentar para as demais informações a serem prestadas no Unicad, conforme procedimentos descritos no Sisorf 4.14.70 (www.bcb.gov.br/?SFNMANUAL).

3. Nos próximos pleitos de eleição da sociedade, atentar para a correta forma de preenchimento do campo "Novo Prazo de Mandato dos Membros", no módulo Autorizações do Unicad, conforme definido no Sisorf 4.14.40.20, item 14-h.



Departamento de Organização do Sistema Financeiro (Deorf)
Gerência-Técnica em São Paulo (GTSP1)
Av. Paulista, 1.804 – 5° andar – 01310-922 São Paulo – SP
Tel.: (11)3491-6116, 3491-6615, 3491-6820
E-mail: gtsp1.deorf@bcb.gov.br

BANCO CENTRAL DO BRASIL

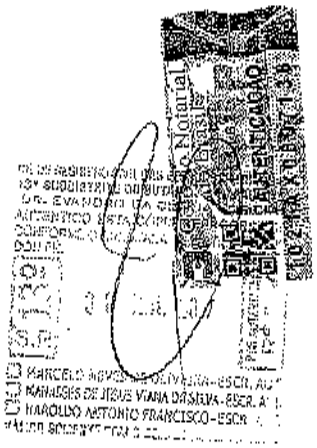
4. Anexamos documentação autenticada, para fins de arquivamento no Registro do Comércio.

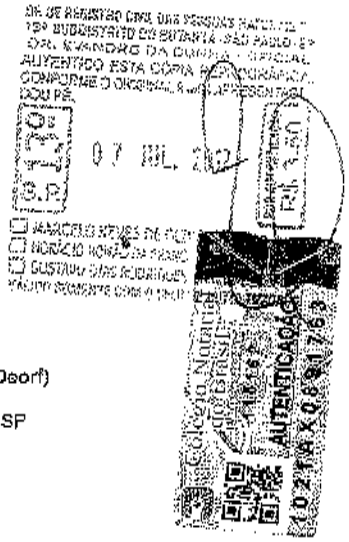
Atenciosamente,

Marcelo Alexandre Rodrigues
Gerente-Técnico

Renato Salgado Beato
Coordenador

Anexo: 1 documento; 2 folhas.





Departamento de Organização do Sistema Financeiro (Deorf)
Gerência-Técnica em São Paulo (GTSP1)
Av. Paulista, 1.804 – 5° andar – 01310-922 São Paulo – SP
Tel.: (11)3491-6115, 3491-6615, 3491-6820
E-mail: gtsp1.deorf@bcb.gov.br

SOCOPA
CNPJ 62.285.390

TERMO DE POSSE

Neste dia 25 de maio de 2017 às 09h00min, na sede social do SOCOPA SOCIEDADE CORRETORA PAULISTA S.A., compareceram os Srs. **ALVARO AUGUSTO VIDIGAL, ALVARO AUGUSTO DE FREITAS VIDIGAL, DANIEL DOLL LEMOS, GERSON LUIZ MENDES DE BRITO, JEFERSON FANTI, LUIZ FONSECA DE SOUZA MEIRELLES FILHO, MARCELO ALVES VAREJÃO, MARCELO DE TOLEDO GUIMARÃES, MARCELO PEREIRA CARDOSO, RUI LUIS FERNANDES** e **TARCÍSIO RODRIGUES JOAQUIM,** todos com domicílio nesta Capital, na Av. Brigadeiro Faria Lima, 1355 – 3º andar, a fim de tomarem posse nos cargos de DIRETORES, para os quais foram eleitos pela Assembléia Geral Ordinária realizada em 31 de março de 2017 , CUJO MANDATO SE ESTENDERÁ ATÉ A POSSE DOS QUE FOREM ELEITOS NA ago DE 2020, e investiduras homologadas pelo Banco Central do Brasil, conforme correspondência OFÍCIO 8923/2017 – BCB/DEORF/GTSP1 de 24/05/2017 - Processo n.º 1701628672.

Nada mais havendo a tratar, assinam este termo para formalizar a posse.

São Paulo, 25 de maio de 2017.

Álvaro Augusto Vidigal

Álvaro Augusto de Freitas Vidigal

Daniel Doll Lemos

Gerson Luiz Mendes de Brito

Jeferson Fanti

Marcelo Alves Varejão

Marcelo Pereira Cardoso

Rui Luis Fernandes

Luiz Fonseca de Souza Meirelles Filho

Marcelo de Toledo Guimarães

Tarcísio Rodrigues Joaquim

27 JUN. 2017

AUTENTICAÇÃO

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 13º SUBDISTRITO BUTANTÃ
Oficial: Evandro da Cunha
Rua Pirajussara, 432 - Butantã - São Paulo - SP - Cep 05501-030 - Tel.: (11) 3819-1188
Reconheço por semelhança s/valor econ as firmas de: ALVARO AUGUSTO VIDIGAL, DANIEL DOLL LEMOS, JEFERSON FANTI e MARCELO FERREIRA CARDOSO
São Paulo, 27 de junho de 2017.
Em Testemunho ___ da verdade. Cód. [illegible]
Valido somente com selo de autenticidade; Qtd 4; Total R$ [illegible]
Selos: Selo(s): Atos:1021AA-274426;1021AA-274427
*VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS
Haroldo Antonio Francisco
Escrevente Autorizado
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais 13º Subdistrito Butantã SP
FIRMA 2 FIRMA 2 FIRMA 2

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 13º SUBDISTRITO BUTANTÃ
Oficial: Evandro da Cunha
Rua Pirajussara, 432 - Butantã - São Paulo - SP - Cep 05501-030 - Tel.: (11) 3819-1188
Reconheço por semelhança s/valor econ as firmas de: ALVARO AUGUSTO DE FREITAS VIDIGAL, GERSON LUIZ MENDES DE BRITO, MARCELO ALVES VAREJÃO e RUI LUIS FERNANDES
São Paulo, 27 de junho de 2017.
Em Testemunho ___ da verdade. Cód. [illegible]
Valido somente com selo de autenticidade; Qtd 4; Total R$ [illegible]
Selos: Selo(s): Atos:1021AA-274428;1021AA-274429
*VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS
Haroldo Antonio Francisco
Escrevente Autorizado
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais 13º Subdistrito Butantã SP
FIRMA 2 FIRMA 2 FIRMA 2

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 13º SUBDISTRITO BUTANTÃ
Oficial: Evandro da Cunha
Rua Pirajussara, 432 - Butantã - São Paulo - SP - Cep 05501-030 - Tel.: (11) 3819-1188
Reconheço por semelhança s/valor econ as firmas de: LUIZ FONSECA DE SOUZA MEIKELLES FILHO, MARCELO DE TOLEDO GUIMARÃES e TARCISIO ALBUQUERQUE JOAQUIM
São Paulo, 27 de junho de 2017.
Em Testemunho ___ da verdade. Cód. [illegible]
Valido somente com selo de autenticidade; Qtd 3; Total R$ [illegible]
Selos: Selo(s): Atos:1021AA-274430;1 Ato:1021AB-51394
*VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS
Haroldo Antonio Francisco
Escrevente Autorizado
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais 13º Subdistrito Butantã SP
FIRMA 2 FIRMA 1



Processo 0002360-65.2020.8.27.2721, Evento 311, PROC2, Página 10

JUCESP PROTOCOLO
2.051.070/16-7

SOCOPA - SOCIEDADE CORRETORA PAULISTA S.A.
CNPJ 62.285.390/0001-40
NIRE 3530012760-9

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 08 DE AGOSTO DE 2016

1. LOCAL: sede social da Companhia na Av. Brigadeiro Faria Lima, 1.355, 3º andar, São Paulo, às 10:00 horas. **2. CONVOCAÇÃO:** Publicação de editais dispensada, conforme faculta o Art. 124, § 4º da Lei 6.404/76, em razão do comparecimento dos acionistas representando a totalidade do capital social. **3. QUÓRUM:** Acionistas representando a totalidade do capital social. **4. COMPOSIÇÃO DA MESA:** Escolhido o Sr. Álvaro Augusto Vidigal para Presidente da mesa, o qual convidou a mim, Gerson Luiz Mendes de Brito para Secretário. **5. ORDEM DO DIA:** Em face das deliberações adotadas nas Assembleias Gerais Extraordinárias realizadas em 20/6/2016; 21/6/2016; 24/6/2016 e 7/7/2016, e diante da necessidade de se alterar algumas decisões que foram tomadas durante os referidos conclaves, os acionistas entenderam por bem colocar em pauta a seguinte ordem do dia: **(a)** deliberar sobre a proposta de exclusão do Artigo 28 do Estatuto Social, relativo ao foro de eleição, que por um lapso já deixou de constar da consolidação aprovada na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20/6/2016 sem que tenha havido a apreciação e deliberação dos acionistas sobre o assunto; **(b)** retificar a deliberação que alterou o Capítulo III do estatuto social da Companhia, excluindo a qualificação dos cargos dos diretores e modificando a quantidade de diretores que poderão ser eleitos; **(c)** ratificar a eleição dos diretores da Companhia, detalhando as respectivas atribuições e responsabilidades, nos termos da Instrução nº 558, de 26 de março de 2015, da Comissão de Valores Mobiliários; **(d)** deliberar sobre a proposta de alteração do artigo 2º e do artigo 4º do estatuto social, conforme redação previamente apresentada aos acionistas; **(e)** retificar falhas e alterar deliberações contidas nas Assembleias Gerais Extraordinárias realizadas em 20/6/2016; 21/6/2016; 24/6/2016 e 7/7/2016 de tal sorte que as deliberações da presente Assembleia Geral Extraordinária consolidem a vontade dos acionistas manifestada nos quatro conclaves já citados, especialmente, retificar a menção errônea contida no item (i) da Ordem do Dia da AGE de 24/6/2016, que está feita à AGE de 21/6/2016, para fazer constar a data correta que é 20/6/2016; e **(f)** autorizar a Companhia a fazer ajustes de redação no estatuto social para conciliação com os vocábulos utilizados nos artigos alterados e ratificados nas quatro Assembleias Gerais já mencionadas e na presente Assembleia Geral, e para atualização do estatuto social e subsequente consolidação. **6. DELIBERAÇÕES: (a)** Colocado o primeiro item da ordem do Dia em votação, os acionistas, à unanimidade, aprovaram a exclusão do Estatuto Social do Artigo 28, renumerando-se o seguinte. **(b)** Colocado o segundo item da Ordem do Dia em votação, os acionistas, à unanimidade, retificaram a aprovação dada em relação a alteração integral do Capítulo III do estatuto social da Companhia. O texto do Capítulo III, apreciado e integralmente aprovado pelos acionistas é o seguinte: ***"CAPÍTULO III ADMINISTRAÇÃO - Artigo 8º.*** *A Companhia será administrada por uma Diretoria composta por no mínimo 5 (cinco) e no máximo 15 (quinze) membros, residentes no País, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral.* ***Parágrafo 1º.*** *O mandato da Diretoria será de 3 (três) anos, podendo haver reeleição, permanecendo, entretanto, os Diretores em seus cargos até a data de posse da nova Diretoria.* ***Parágrafo 2º.*** *Em caso de vaga de qualquer dos cargos da Diretoria, o substituto será escolhido pela Diretoria com mandato até a primeira Assembleia Geral, que elegerá o substituto definitivo, coincidindo o seu mandato com o do Diretor substituído.* ***Parágrafo 3º.*** *Nos seus impedimentos, faltas ou ausências temporárias, os Diretores impedidos ou faltantes,*

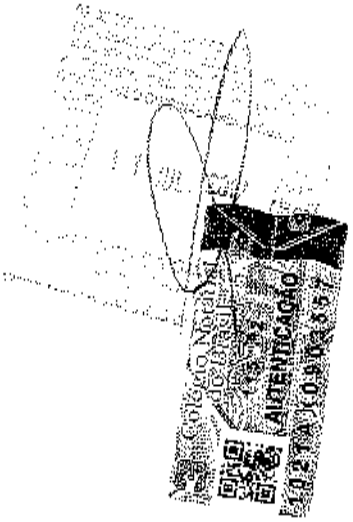
OF. DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 13º SUBDISTRITO DO BUTANTÃ - SÃO PAULO - SP
RIVANDRO DA CUNHA - OFICIAL
AUTÊNTICO: ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA, CONFORME O ORIGINAL A MIM APRESENTADO. DOU FÉ.
29 AGO. 2016
R$ 3,10
Cartório Notarial
AUTENTICAÇÃO
1021AW0892904

ATESTAMOS que este documento foi cumprido
o prazo de Serviço Central de Sinal até processo
regular e a restituição a remeter dos seus
praticados consta do certo emitido a parte.

Departamento de Organização do Sistema Financeiro.
Gerência Técnica em São Paulo I

Analista

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
13º SUBDISTRITO DO BUTANTÃ
DR. EVANDRO DIAS JOAQUIM
AUTENTICO ESTA COPIA QUE CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO.
DOU FÉ.
29 AGO. 2016
S.P.
EMOL. R$ 3,10
GUSTAVO DIAS RODRIGUES GARCIA - ESCR. AUT.
FABRICIO LEMÁLIO NOGUEIRA DOS SANTOS - ESCR. AUT.
HORÁCIO ROMÃO DA FRANCA JUNIOR - ESCR. AUT.
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



indicarão seus respectivos substitutos dentre os Diretores em exercício. ***Parágrafo 4º.*** *A remuneração da Diretoria será fixada anualmente pela Assembleia Geral Ordinária que a eleger.* ***Parágrafo 5º.*** *Os Diretores serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse, após a devida aprovação pela autoridade reguladora e fiscalizadora.* ***Artigo 9º.*** *A representação da Companhia perante terceiros, em juízo ou fora dele, e a prática dos atos necessários a seu regular funcionamento competirão, exclusivamente, a:* ***(i)*** *2 (dois) Diretores em conjunto;* ***(ii)*** *1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador com expressos e especiais poderes; ou* ***(iii)*** *2 (dois) procuradores com expressos e especiais poderes, respeitadas as limitações do Parágrafo 1º abaixo.* ***Parágrafo 1º.*** *Para a outorga de procurações, a Companhia deve estar representada por 2 (dois) Diretores em conjunto. As procurações outorgadas em nome da Companhia, exceção as que conferem poderes ad-judicia, deverão especificar os poderes conferidos, bem como, conter prazo de validade definido. Na ausência de prazo de validade considerar-se-á como vincenda no dia 31 de dezembro do exercício no qual tenha sido outorgada.* ***Parágrafo 2º.*** *Atos relativos a bens imóveis da Companhia, como a alienação, cessão de direitos, hipoteca, permuta, transferência da propriedade fiduciária ou qualquer outra forma de oneração ou disposição, poderão ser praticados pela Companhia, representada pelo seus Diretores nos termos do caput deste Artigo, independentemente de prévia autorização dos Acionistas.* ***Parágrafo 3º.*** *Fica vedada a prática de atos de favores pelos Diretores em nome da Companhia, em favor de seus pares ou de quaisquer terceiros, sendo nulos, de pleno direito, os atos praticados contra a presente disposição.* ***Artigo 10.*** *À Diretoria compete* ***(i)*** *zelar pelo cumprimento e execução das normas estatutárias;* ***(ii)*** *convocar as Assembleias Gerais, o Conselho Fiscal e seus suplentes, quando necessário,* ***(iii)*** *executar as deliberações daqueles órgãos, e* ***(iv)*** *organizar e apresentar à Assembleia Geral Ordinária o Relatório Anual das Operações da Companhia.* ***Artigo 11.*** *A Diretoria se reunirá sempre que os interesses societários o exijam, na sede da Companhia ou em suas dependências. As deliberações serão tomadas, sempre, por maioria absoluta de votos.* Em razão da aprovação da nova redação para o Capítulo III do estatuto social da Companhia, fica autorizada a substituição do Capítulo existente pelo Capítulo ora aprovado, eliminando-se os artigos 9º a 16 do Estatuto Social e renumerando-se os artigos a partir do 17 até 28, que passarão a ser os atuais 9º a 20. **(c)** Colocado o terceiro item da Ordem do Dia, os acionistas, também à unanimidade, ratificaram a eleição dos seguintes Diretores: *Matthieu Marie Rodel, francês, casado, gestor de investimentos, RNE nº V456570-U e CPF nº 232.456.658-30, com domicílio nesta Capital, na Av. Brigadeiro Faria Lima, 1355 - 3º andar, a quem ficou atribuída a responsabilidade pela atividade de gestão de recursos de terceiros; Daniel Doll Lemos, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 26.239.563-0 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 275.605.768-18, para quem foi atribuída as responsabilidades pela atividade de administração fiduciária, de distribuição e de suitability; Gerson Luiz Mendes de Brito, brasileiro, divorciado, contabilista, portador da cédula de identidade RG nº 5.720.162-6 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 037.453.768-20, que recebeu as atribuições e assumiu as responsabilidades pelo cumprimento das regras, políticas, procedimentos e controles internos a serem utilizados pelos administradores e colaboradores da Companhia no uso de informações a que tenham acesso no exercício de suas funções, pela manutenção do sigilo e segregação de informações disponíveis, pela conscientização das consequências da inobservância das normas e procedimentos da Companhia (Compliance); gestão e acompanhamento dos riscos de mercado (Riscos) e pelas políticas, procedimentos e controles internos relativos à prevenção da utilização dos sistemas financeiro e de capitais à prática de crimes de ocultação de bens, direitos e valores ou "lavagem" de recursos oriundos desses crimes ou destinados ao financiamento do terrorismo (PLD), tudo em conformidade com a Instrução da CVM nº 558, de 26 de março de 2015.* **(d)** Os acionistas, à unanimidade, aprovaram dar nova redação aos artigos 2º e 4º do estatuto social que passarão a ter os seguintes textos:

OF. DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 18º SUBDISTRITO DO BUTANTÃ - SÃO PAULO - SP
EVANDRO DA CUNHA - OFICIAL
AUTÊNTICO ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA, CONFORME O ORIGINAL A MIM APRESENTADO.
EM 29 AGO. 2016
POR AUTENTICAÇÃO R$ 3,10

Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
1021AX09026

AUTENTICAÇÃO
1021AW08929

ATESTAMOS que este documento foi submetido
a exame do Banco Central do Brasil em proveito
regular e a manifestação e resposta dos seus
prepostos contém de certa entidade e parte.

Departamento de Operações do Sistema Financeiro.
Gerência Técnica em São Paulo I

Analista

OF. DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS DO
13º SUBDISTRITO DO BUTANTÃ - SÃO PAULO - SP
DR. EVANDRO DA SILVEIRA - OFICIAL
AUTENTICO ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA,
CONFORME O ORIGINAL A MIM APRESENTADO,
DOU FÉ.

S.P. 13º

29 AGO. 2016

POR AUTENTICIDADE R$ 3,10

GUSTAVO DIAS RODRIGUES GARCIA - ESCR. AUT.
FABRICIO LEONARDO MOREIRA BOSSANEZ - ESCR. AUT.
HORÁCIO ROMÃO DA FRANCA JUNIOR - ESCR. AUT.
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

AUTENTICADO

Artigo 2º. *A Companhia tem sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.355, 3º andar. CEP 01452-002.* ***Artigo 4º.*** *A Companhia tem como objeto social:* ***(i)*** *operar, com exclusividade, no recinto ou em sistema mantido pela Bolsa de Valores;* ***(ii)*** *comprar e vender títulos e valores mobiliários, por conta de terceiros ou por conta própria, observada, neste último caso, quando se tratar de valores mobiliários, regulamentação específica da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM");* ***(iii)*** *encarregar-se da distribuição de valores mobiliários no mercado;* ***(iv)*** *encarregar-se da administração de carteiras e da custódia de títulos e valores mobiliários;* ***(v)*** *incumbir-se da subscrição, da transferência e da autenticação de endossos, de desdobramento de cautelas, de recebimento e pagamento de resgate, juros e outros proventos de títulos e valores mobiliários;* ***(vi)*** *exercer funções de agente fiduciário;* ***(vii)*** *operar em contas correntes com seus clientes, não movimentáveis por cheque;* ***(viii)*** *administrar recursos de terceiros destinados a operações com valores mobiliários;* ***(ix)*** *instituir, organizar e administrar fundos e clubes de investimento, de acordo com regulamentação específica do Banco Central do Brasil e da CVM;* ***(x)*** *exercer as funções de agente emissor de certificados, manter serviços de ações escriturais, emitir certificados de depósito de ações e cédulas pignoratícias de debêntures;* ***(xi)*** *prestar serviços de assistência técnica a clientes em operações de financiamento, empréstimo e/ou câmbio;* ***(xii)*** *intermediar em operações de câmbio;* ***(xiii)*** *conceder a seus clientes financiamento para a compra de valores mobiliários, bem como, emprestar valores mobiliários para venda (conta margem), observada a regulamentação específica da CVM e do Banco Central do Brasil;* ***(xiv)*** *exercer atividades de compra e venda de ouro, à vista e a termo;* ***(xv)*** *exercer atividades de intermediação em Bolsas de Mercadorias, à vista e a termo;* ***(xvi)*** *praticar operações de compra e venda no mercado físico de metais preciosos por conta própria ou de terceiros;* ***(xvii)*** *praticar operações de câmbio manual;* ***(xviii)*** *exercer outras atividades expressamente autorizadas pela CVM e pelo Banco Central do Brasil; e* ***(xix)*** *distribuir títulos e valores mobiliários dos fundos de investimentos sob gestão da Companhia.* **(e)** Em relação ao quarto item da Ordem do Dia, os acionistas, novamente à unanimidade, decidiram retificar a menção contida no item (i) da Ordem do Dia da AGE de 24/6/2016, que está erroneamente feita à AGE de 21/6/2016, para fazer constar a data correta que é 20/6/2016. Em face das deliberações tomadas à unanimidade e relatadas nos itens (a), (b), (c) e (d) da presente ata, os acionistas dão por retificadas as falhas e por alteradas as deliberações contidas nas Assembleias Gerais Extraordinárias realizadas em 20/6/2016; 21/6/2016; 24/6/2016 e 7/7/2016 de tal sorte que as deliberações da presente Assembleia Geral Extraordinária consolidam a vontade dos acionistas manifestada nos conclaves de 20/6/2016; 21/6/2016; 24/6/2016 e 7/7/2016 com os ajustes necessários, para a boa ordem dos atos societários e do funcionamento orgânico da Companhia. **(f)** Ainda, como item final da ordem do dia, os acionistas, novamente à unanimidade, decidiram autorizar a Companhia a fazer ajustes de redação no estatuto social para conciliação com os vocábulos utilizados nos artigos alterados e ratificados nas quatro Assembleias Gerais já mencionadas e na presente Assembleia Geral. Diante das alterações no estatuto social que foram aprovadas e da aprovação geral para ajustes de pequena escala, fica aprovado o novo estatuto social já devidamente consolidado, que integra a presente ata como anexo I. 7. **ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos, suspendendo antes a sessão, para que se lavrasse a presente ata que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os acionistas presentes, por mim, Secretário e pelo Sr. Presidente; aa) pelo acionista Banco Paulista S.A.- Gerson Luiz Mendes de Brito e Luiz Fonseca de Souza Meirelles; Álvaro Augusto Vidigal – Presidente e Gerson Luiz Mendes de Brito – Secretário. A PRESENTE ATA É CÓPIA FIEL DA LAVRADA EM LIVRO PRÓPRIO.

Álvaro Augusto Vidigal – Presidente

JUCESP
19 OUT 2016
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
457.754/16-3
JUCESP

1º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 13º SUBDISTRITO DO BUTANTÃ - SÃO PAULO - SP
DR. EVANDRO DA CUNHA - OFICIAL
AUTENTICO ESTA COPIA REPROGRÁFICA, CONFORME O ORIGINAL A MIM APRESENTADO, DOU FÉ.
29 ABR. 2016
AUTENTICAÇÃO
1021AW08892932

ATESTAMOS que este documento foi autenticado
e exame do Senior Central do Brasil em processo
regular e a mentalização a respeito dos atos
praticados consta de cada análise e parte.

Departamento de Organização do Sistema Financeiro.
Gerência Técnica em São Paulo I

Assinatura Autorizada
Matrícula

DR. DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS D...
13º SUBDISTRITO DO BUTANTÃ - SÃO PAULO - SP
DR. EVANDRO ... OFICIAL
AUTÊNTICO ... FOTOGRÁFICA.
CONFORME ORIGINAL APRESENTADO.
DOU FÉ.

13º S.P.

29 AGO 2016

POR AUTENTICAÇÃO R$ 3,10

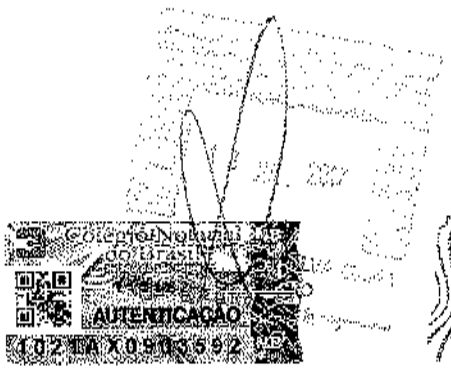
☐ GUSTAVO DIAS RODRIGUES GARCIA - ESCR. AUT.
☐ FABRÍCIO EDUARDO NOGUEIRA DOS SANTOS - ESCR. AUT.
☐ HORÁCIO ROMÃO DA FRANCA JUNIOR - ESCR. AUT.
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

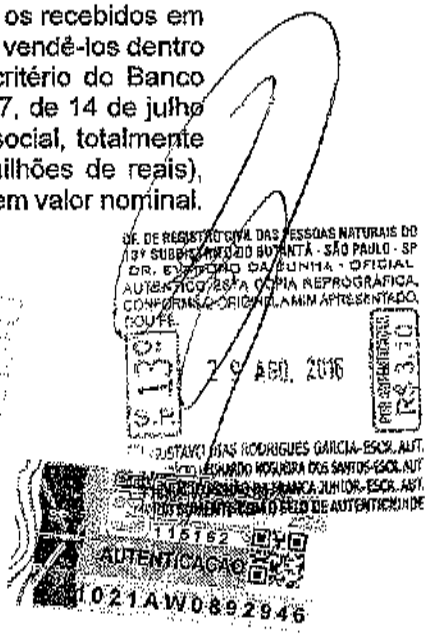
AUTENTICAÇÃO

ANEXO I A AGE DE 08.08.2016

"ESTATUTO SOCIAL DA SOCOPA – SOCIEDADE CORRETORA PAULISTA S/A"

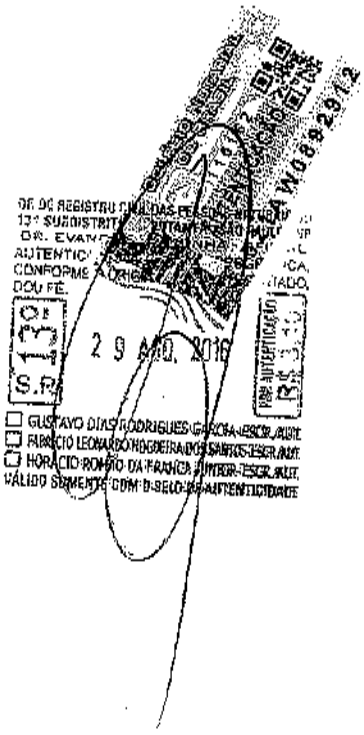
CNPJ/MF Nº 62.285.390/0001-40 - NIRE 35.300.127.609 - CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, PRAZO DE DURAÇÃO E OBJETO - Artigo 1º. Sob a denominação de **SOCOPA - SOCIEDADE CORRETORA PAULISTA S/A**, fica constituída esta Companhia que se rege pelo presente Estatuto Social e, nos casos omissos, pela legislação em vigor. **Artigo 2º.** A Companhia tem sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.355, 3º andar, CEP 01452-002. **Parágrafo Único.** Observadas as prescrições legais e regulamentares, a Companhia poderá abrir e extinguir agências, dependências ou filiais em qualquer ponto do País, por deliberação e critério de sua Diretoria. **Artigo 3º.** A Companhia tem duração por prazo indeterminado. **Artigo 4º.** A Companhia tem como objeto social: **(i)** operar, com exclusividade, no recinto ou em sistema mantido pela Bolsa de Valores; **(ii)** comprar e vender títulos e valores mobiliários, por conta de terceiros ou por conta própria, observada, neste último caso, quando se tratar de valores mobiliários, regulamentação específica da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"); **(iii)** encarregar-se da distribuição de valores mobiliários no mercado; **(iv)** encarregar-se da administração de carteiras e da custódia de títulos e valores mobiliários; **(v)** incumbir-se da subscrição, da transferência e da autenticação de endossos, de desdobramento de cautelas, de recebimento e pagamento de resgate, juros e outros proventos de títulos e valores mobiliários; **(vi)** exercer funções de agente fiduciário; **(vii)** operar em contas correntes com seus clientes, não movimentáveis por cheque; **(viii)** administrar recursos de terceiros destinados a operações com valores mobiliários; **(ix)** instituir, organizar e administrar fundos e clubes de investimento, de acordo com regulamentação específica do Banco Central do Brasil e da CVM; **(x)** exercer as funções de agente emissor de certificados, manter serviços de ações escriturais, emitir certificados de depósito de ações e cédulas pignoratícias de debêntures; **(xi)** prestar serviços de assistência técnica a clientes em operações de financiamento, empréstimo e/ou câmbio; **(xii)** intermediar em operações de câmbio; **(xiii)** conceder a seus clientes financiamento para a compra de valores mobiliários, bem como, emprestar valores mobiliários para venda (conta margem), observada a regulamentação específica da CVM e do Banco Central do Brasil; **(xiv)** exercer atividades de compra e venda de ouro, à vista e a termo; **(xv)** exercer atividades de intermediação em Bolsas de Mercadorias, à vista e a termo; **(xvi)** praticar operações de compra e venda no mercado físico de metais preciosos por conta própria ou de terceiros; **(xvii)** praticar operações de câmbio manual; **(xviii)** exercer outras atividades expressamente autorizadas pela CVM e pelo Banco Central do Brasil; e **(xix)** distribuir títulos e valores mobiliários dos fundos de investimentos sob gestão da Companhia. **Artigo 5º.** É vedado à Companhia: **(i)** distribuir títulos e valores mobiliários de sociedades privadas não registradas na Comissão de Valores Mobiliários, ou títulos cuja venda tenha sido suspensa ou proibida por esse órgão; **(ii)** divulgar informações falsas, manifestamente tendenciosas ou imprecisas, a fim de incrementar a venda ou influir no curso dos títulos ou valores mobiliários; **(iii)** consorciar-se com a finalidade de influir no curso de títulos e valores mobiliários, provocando oscilações artificiais de seu preço; **(iv)** adquirir bens imóveis não destinados ao uso próprio, salvo os recebidos em liquidação de dívidas de difícil ou duvidosa solução, caso em que deve vendê-los dentro do prazo de 1 (um) ano, a contar do recebimento, prorrogável, a critério do Banco Central do Brasil; e **(v)** emitir cheques na forma do Decreto n.º 24.777, de 14 de julho de 1934. - **CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL - Artigo 6º.** O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R$66.000.000,00 (sessenta e seis milhões de reais), dividido em 3.200 (três mil e duzentas) ações ordinárias nominativas sem valor nominal.

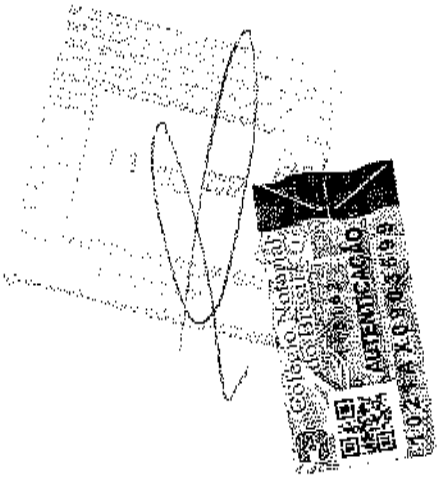




ATESTAMOS que este documento foi elaborado e assinado no Banco Central do Brasil em processo regular e a manifestação a respeito dos atos praticados consta de sua exclusiva e prévia.
Departamento de Organização do Sistema Financeiro.
Gerência Técnica em São Paulo I

Assistente





Parágrafo 1º. As ações não serão representadas por cautelas, presumindo-se sua propriedade pela inscrição do nome do acionista no Livro de Registro de Ações Nominativas. **Parágrafo 2º.** Cada ação ordinária nominativa dará direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais dos acionistas. **Parágrafo 3º.** A Companhia poderá, a qualquer tempo, por deliberação da Assembleia Geral, criar classes de ações ou aumentar o número de ações das classes existentes, ou, ainda, criar ações preferenciais de uma ou mais classes, sem guardar proporção com as demais classes ou espécies existentes, observado o limite de 50% (cinquenta por cento) de ações preferenciais sobre o total de ações emitidas. **Artigo 7º.** O acionista que desejar ceder ou transferir suas ações ou direitos de subscrição a outros acionistas ou a terceiros, a qualquer título, total ou parcialmente, deverá notificar os demais acionistas da Companhia, por escrito, para que tais acionistas possam, em igualdade de condições e na proporção de suas respectivas participações no capital social, ajustadas pela exclusão da participação do acionista ofertante, exercer o direito de preferência para a aquisição das ações ou direitos de subscrição ofertados. **Parágrafo 1º.** A notificação de que trata o *caput* deste Artigo deverá conter a identidade e qualificação do(s) terceiro(s) interessado(s) na aquisição das ações ou direitos de subscrição, o preço oferecido, a forma de pagamento e os demais termos e condições aplicáveis à oferta. Na hipótese de o terceiro interessado na aquisição das ações ou direitos de subscrição ser pessoa jurídica, a notificação de que trata este Parágrafo deverá conter, ainda, a indicação do respectivo sócio ou acionista controlador, aplicando-se, nesse particular, a definição estabelecida nos Artigos 116 e 243, §2º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"). **Parágrafo 2º.** Os acionistas notificados nos termos do Parágrafo anterior poderão exercer o direito de preferência previsto no *caput* deste Artigo no prazo de 30 (trinta) dias, tratando-se de ações, e de 15 (quinze) dias, tratando-se de direitos de subscrição, contados, em qualquer caso, do recebimento da referida notificação. **Parágrafo 3º.** Na comunicação de que trata o Parágrafo 1º, supra, o acionista notificado que vier a, através dela, manifestar o exercício de seu direito de preferência sobre a quantidade de ações ou direitos de subscrição ofertados que lhe caiba nos termos do *caput* deste Artigo, *in fine*, supra, deverá declarar, ademais, seu eventual interesse na aquisição de sobras de ações ou direitos de subscrição ofertados, decorrentes do não exercício do direito de preferência por outros acionistas notificados, indicando a quantidade máxima de sobras de ações ou de direitos de subscrição que se dispõe a adquirir. Tais sobras, se houver, serão automaticamente alocadas entre os acionistas notificados que houverem manifestado interesse nelas, na forma do disposto neste Parágrafo 3º, na proporção de suas respectivas participações no capital social, devidamente ajustada pela exclusão da participação de todos os demais acionistas, e observado o limite do interesse de cada um na aquisição das sobras, restando os acionistas notificados, a partir da declaração do exercício do direito de preferência, irretratavelmente obrigados a adquirir as ações ou direitos de subscrição sobre os quais houver recaído sua manifestação, inclusive as sobras, se for o caso. **Parágrafo 4º.** Decorrido o prazo a que se refere o Parágrafo 2º, supra, sem que os acionistas notificados exerçam o seu direito de preferência sobre a totalidade das ações ou direitos de subscrição ofertados, a alienação das ações ou direitos de subscrição remanescentes poderá ser contratada pelo acionista ofertante com o(s) terceiro(s) interessado(s), nos 60 (sessenta) dias subsequentes, nas exatas condições da oferta original. Decorrido esse prazo sem que se efetive a transferência, ou caso sejam alteradas, a qualquer tempo, por negociação ou qualquer outro motivo, quaisquer condições da oferta original, o acionista ofertante, se ainda desejar alienar suas ações ou direitos de subscrição, deverá renovar o procedimento estabelecido neste Artigo. **Parágrafo 5º.** O direito de preferência previsto neste Artigo deverá ser averbado no Livro de Registro de Ações Nominativas da Companhia e será aplicável também em caso de alienação ou transferência de títulos conversíveis em ações ou direitos de subscrição que venham a ser emitidos pela Companhia. Serão nulos e ineficazes perante a Companhia, não podendo ser registrados em seus livros, quaisquer negócios

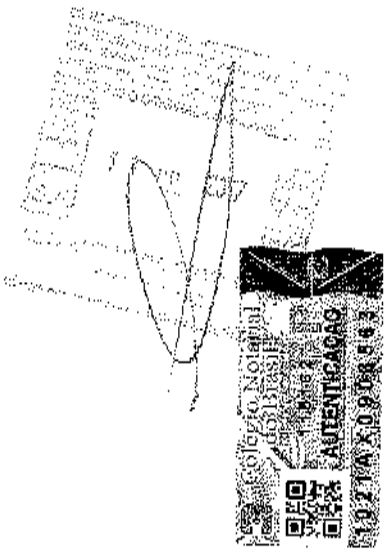
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 13º SUBDISTRITO DO BUTANTÃ - SÃO PAULO - SP
WANDERLEA DA CUNHA - OFICIAL
AUTÊNTICO ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA, DO DOCUMENTO ORIGINAL A MIM APRESENTADO.
29 AGO. 2016
Selo de Autenticidade
R$ 3,10
GUSTAVO DIAS RODRIGUES GARCIA-ESCR. AUT.
FABRICIO LEONARDO MOQUEIRA DOS SANTOS-ESCR. AUT.
HORACIO ROMÃO DA FRANCA JUNIOR-ESCR. AUT.
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
3º Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
1021AW0892906
AUTENTICAÇÃO
1021AW0892906

ATESTAMOS que este documento foi submetido a exame do Setor Técnico e que em processo regular e atendidas as exigências das atas praticadas vinham de certa entidade a mesma.

Departamento de Organização do Sistema Financeiro
Gerência Técnica em São Paulo I

Analista





realizados com violação ao direito de preferência disciplinado neste Estatuto Social ou com violação a eventuais outras restrições à circulação das ações da Companhia devidamente averbadas em seus livros. **Parágrafo 6º**. Não se aplica o direito de preferência previsto neste Artigo às vendas, cessões, transferências ou alienações a qualquer título em que os respectivos adquirentes forem sociedades controladas, direta ou indiretamente, conjunta ou isoladamente, pelo acionista ofertante, considerando-se, para tanto, a definição constante dos Artigos 116 e 243, §2º, da Lei das Sociedades por Ações. O direito de preferência voltará a ser imediatamente aplicável em caso de alienação ou modificação, direta ou indireta, do controle societário da sociedade que tiver recebido ações de emissão da Companhia, sem observância do direito de preferência, ao abrigo deste Parágrafo 6º. Caso tal alienação ou modificação de controle ocorra sem a observância do direito de preferência estabelecido neste Artigo, a Assembleia Geral, tão logo tome conhecimento do ocorrido, poderá suspender os direitos do acionista que tiver descumprido o presente Artigo, nos termos do Artigo 120 da Lei das Sociedades por Ações. Nessa deliberação, o acionista cujos direitos forem objeto da proposta de suspensão não poderá participar, nos termos do Artigo 115 da Lei das Sociedades por Ações. **CAPÍTULO III – ADMINISTRAÇÃO - Artigo 8º.** A Companhia será administrada por uma Diretoria composta por no mínimo 5 (cinco) e no máximo 15 (quinze) membros, residentes no País, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral. **Parágrafo 1º.** O mandato da Diretoria será de 3 (três) anos, podendo haver reeleição, permanecendo, entretanto, os Diretores em seus cargos até a data de posse da nova Diretoria. **Parágrafo 2º.** Em caso de vaga de qualquer dos cargos da Diretoria, o substituto será escolhido pela Diretoria com mandato até a primeira Assembleia Geral, que elegerá o substituto definitivo, coincidindo o seu mandato com o do Diretor substituído. **Parágrafo 3º.** Nos seus impedimentos, faltas ou ausências temporárias, os Diretores impedidos ou faltantes, indicarão seus respectivos substitutos dentre os Diretores em exercício. **Parágrafo 4º.** A remuneração da Diretoria será fixada anualmente pela Assembleia Geral Ordinária que a eleger. **Parágrafo 5º.** Os Diretores serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse, após a devida aprovação pela autoridade reguladora e fiscalizadora. **Artigo 9º.** A representação da Companhia perante terceiros, em juízo ou fora dele, e a prática dos atos necessários a seu regular funcionamento competirão, exclusivamente, a: **(i)** 2 (dois) Diretores em conjunto; **(ii)** 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador com expressos e especiais poderes; ou **(iii)** 2 (dois) procuradores com expressos e especiais poderes, respeitadas as limitações do Parágrafo 1º abaixo. **Parágrafo 1º.** Para a outorga de procurações, a Companhia deve estar representada por 2 (dois) Diretores em conjunto. As procurações outorgadas em nome da Companhia, exceção as que conferem poderes "ad-judicia", deverão especificar os poderes conferidos, bem como, conter prazo de validade definido. Na ausência de prazo de validade considerar-se-á como vincenda no dia 31 de dezembro do exercício no qual tenha sido outorgada. **Parágrafo 2º.** Atos relativos a bens imóveis da Companhia, como a alienação, cessão de direitos, hipoteca, permuta, transferência da propriedade fiduciária ou qualquer outra forma de oneração ou disposição, poderão ser praticados pela Companhia, representada pelo seus Diretores nos termos do *caput* deste Artigo, independentemente de prévia autorização dos Acionistas. **Parágrafo 3º.** Fica vedada a prática de atos de favores pelos Diretores em nome da Companhia, em favor de seus pares ou de quaisquer terceiros, sendo nulos, de pleno direito, os atos praticados contra a presente disposição. **Artigo 10.** À Diretoria compete **(i)** zelar pelo cumprimento e execução das normas estatutárias; **(ii)** convocar as Assembleias Gerais, o Conselho Fiscal e seus suplentes, quando necessário, **(iii)** executar as deliberações daqueles órgãos, e **(iv)** organizar e apresentar à Assembleia Geral Ordinária o Relatório Anual das Operações da Companhia. **Artigo 11.** A Diretoria se reunirá sempre que os interesses societários o exijam, na sede da Companhia ou em suas dependências. As deliberações serão tomadas, sempre, por maioria absoluta de votos. **CAPÍTULO IV - CONSELHO FISCAL - Artigo 12.** A Companhia terá um conselho fiscal de caráter não permanente, composto de 3 (três)

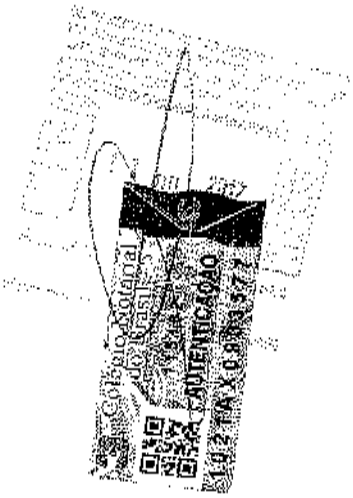
OF. DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 13º SUBDISTRITO DO BUTANTÃ - SÃO PAULO - SP
DR. EVANDRO DA CUNHA - OFICIAL
AUTENTICO ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA, CONFERE O ORIGINAL A MIM APRESENTADO.
29 AGO. 2016
GUSTAVO DIAS RODRIGUES GARCIA - ESCR. AUT.
FABRÍCIO LEONARDO MOGUEIRA DOS SANTOS - ESCR. AUT.
ANDRÉ HORACIO ROMÃO DA FRANCA JUNIOR - ESCR.
SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO
1021AW0892919

ATESTADO que este documento foi submetido a exame da Banco Central do Brasil em processo regular e a manifestação a respeito dos atos praticados consta de parte anexada a pasta

Departamento de Organização do Sistema Financeiro
Gerência Técnica em São Paulo I

Assinatura





membros efetivos e suplentes em igual número, acionistas ou não, residentes no País, devendo sua eleição e instalação obedecer aos preceitos da legislação pertinente. **Parágrafo Único.** O conselho fiscal, quando eleito e instalado, terá a incumbência atribuída por lei e a remuneração de seus membros efetivos será fixada pela Assembleia Geral que o eleger, de acordo com a lei. **CAPÍTULO V - ASSEMBLEIA GERAL - Artigo 13.** A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, até o dia 30 de abril de cada ano, para os fins previstos em lei, e extraordinariamente sempre que os interesses o exigirem. **Parágrafo 1º.** A Assembleia Geral, convocada de acordo com a lei e os estatutos, será presidida por um Diretor da Companhia, indicado pela maioria dos acionistas presentes, o qual escolherá, dentre os mesmos acionistas, um secretário. **Parágrafo 2º.** Os acionistas poderão fazer-se representar na Assembleia Geral por outros acionistas, mediante mandato expresso, cujo instrumento ficará em poder da Companhia. **Parágrafo 3º.** As deliberações das assembleias, ressalvadas as exceções legais, serão tomadas por maioria de votos dos presentes. **CAPÍTULO VI - EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇOS E LUCROS - Artigo 14.** O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. O Balanço, obediente a todas as prescrições legais, será levantado em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano. **Parágrafo Único.** O Balanço anual de 31 de dezembro, antes de ser submetido à apreciação da Assembleia Geral Ordinária, deverá ser obrigatoriamente certificado por uma firma de Auditores Independentes de escolha da Diretoria. **Artigo 15.** Do resultado do exercício, serão deduzidos: (a) os prejuízos acumulados, se houver; (b) a provisão para o Imposto de Renda e para a contribuição social sobre o lucro líquido; e (c) a participação da Diretoria, nos limites estipulados pelo Artigo 152 da Lei das Sociedades por Ações. Do lucro líquido apurado após as deduções previstas neste Artigo, serão destinados sucessivamente e nesta ordem: (*i*) 5% (cinco por cento) para a constituição de Reserva Legal, até que esta atinja 20% (vinte por cento) do capital social; (*ii*) constituição de Reservas para Contingências, na forma prevista em lei; (*iii*) 25% (vinte e cinco por cento) para distribuição aos acionistas a título de dividendo obrigatório, compensados os dividendos intermediários que tenham sido declarados no curso do exercício e o valor líquido dos juros sobre o capital próprio; (*iv*) 10% (dez por cento) deverá ser destinado para constituição de reserva estatutária destinada a assegurar adequada margem operacional à Companhia, até o limite de 100% (cem por cento) do capital social; e (*v*) o eventual saldo remanescente terá a destinação que lhe der a Assembleia Geral, observadas as disposições legais aplicáveis. **Parágrafo 1º.** A Diretoria poderá, em qualquer periodicidade, levantar balanços intermediários e declarar dividendos à conta de lucros apurados nesses balanços, observadas as restrições legais aplicáveis. **Parágrafo 2º.** A Diretoria poderá declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral aprovado em Assembleia Geral, bem como poderá determinar o pagamento de juros sobre o capital próprio, imputando-se o valor líquido dos juros pagos ou creditados ao valor do dividendo obrigatório, nos termos do caput deste Artigo. **Artigo 16.** O saldo do Lucro Líquido, verificado após as distribuições previstas no Artigo 15, terá a destinação proposta pela Diretoria e deliberada pela Assembleia Geral, podendo ser destinado100% (cem por cento) à Reserva Estatutária de Lucros. **CAPÍTULO VII – LIQUIDAÇÃO - Artigo 17.** A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral. **Parágrafo Único.** Compete à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação, eleger os liquidantes e um conselho fiscal, que deverá funcionar no período de liquidação. **CAPÍTULO VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS - Artigo 18.** A qualquer tempo, a sociedade poderá transformar-se em outra forma jurídica por decisão majoritária da Assembleia Geral. **Artigo 19.** A Companhia respeitará e obedecerá aos termos dos acordos de acionistas desde que estejam arquivados em sua sede. **Artigo 20.** Aos casos omissos aplicar-se-ão as disposições da Lei das Sociedades por Ações, bem como outras normas legais que lhe forem aplicáveis.

São Paulo, 08 de agosto de 2016

AUTENTICAÇÃO
1021AW0892934

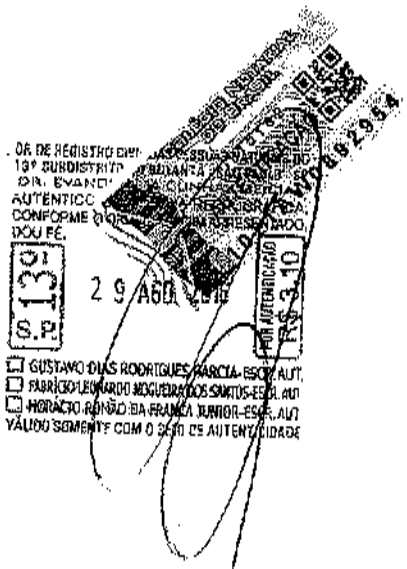
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 13º SUBDISTRITO DO BUTANTÃ - SÃO PAULO - SP
DR. CRANIO DA CUNHA - OFICIAL
AUTÊNTICO ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA, CONFORME O ORIGINAL A MIM APRESENTADO, DOU FÉ.
S.P. 13º
29 AGO. 2016
POR AUTENTICAÇÃO R$ 3,10

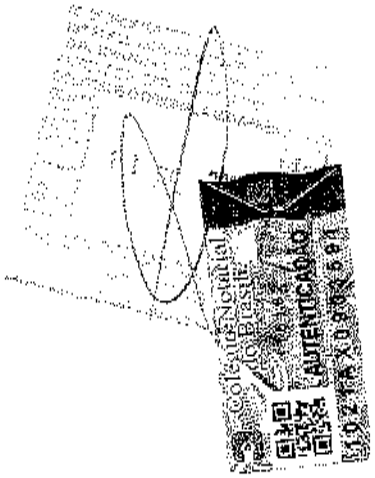
AUTENTICAÇÃO
1021AW0892933

ATESTADO que este documento foi autenticado a exame do Banco Central do Brasil em processo regular e a manifestação a respeito dos atos praticados cabe de cada entidade e parte.

Departamento de Organização do Sistema Financeiro
Gerência Técnica em São Paulo I

Adriana Dendático
Analista





BANCO CENTRAL DO BRASIL

Ofício 16325 /2016-BCB/Deorf/GTSP1

Pt 1601617453

São Paulo, 23 AGO. 2016

À
Socopa Sociedade Corretora Paulista S.A.
Av. Brigadeiro Faria Lima, 1.355 – 3° Andar – Jardim Paulistano
01452-002 São Paulo – SP
At. Srs. Alvaro Augusto Vidigal e Gerson Luiz Mendes de Brito - Diretores

Assunto: Comunicação de deferimento de pleito.

Prezados Senhores,

Comunicamos que o Banco Central do Brasil, por despacho desta data, aprovou os assuntos a seguir especificados, conforme deliberado nas Assembleias Gerais Extraordinárias de 20 de junho de 2016, de 21 de junho de 2016, de 24 de junho de 2016, de 7 de julho de 2016 e de 8 de agosto de 2016:

a) eleição do Sr. Matthieu Marie Alain Rodel, CPF 232.456.658-30, para o cargo de Diretor, cujo mandato se estenderá até a posse dos que forem eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2017;

b) reforma estatutária.

2. Deverá essa sociedade, no prazo regulamentar de cinco dias contados da data do evento, registrar diretamente no sistema Unicad a data de posse do eleito, bem como atentar para as demais informações a serem prestadas no Unicad, conforme procedimentos descritos no Sisorf 4.14.70 (www.bcb.gov.br/?SFNMANUAL).

3. Anexamos documentação autenticada, para fins de arquivamento no Registro do Comércio.

Atenciosamente,

Marcelo Alexandre Rodrigues
Gerente-Técnico

Renato Salgado Beato
Coordenador

Anexos: 5 documentos; 17 folhas.

Departamento de Organização do Sistema Financeiro (Deorf)
Gerência-Técnica em São Paulo (GTSP1)
Av. Paulista, 1.804 – 5° andar – 01310-922 São Paulo – SP
Tel.: (11)3491-6115, 3491-6815, 3491-6820
E-mail: gtsp1.deorf@bcb.gov.br

OF. DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 19Y SUBDISTRITO DO BUTANTÃ - SÃO PAULO - SP
DR. EVANDRO DA CUNHA - OFICIAL
AUTENTICO ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA, CONFORME O ORIGINAL, A MIM APRESENTADO.
DOU FÉ.
SÃO PAULO
29 AGO. 2016
POR AUTENTICIDADE
GUSTAVO DIAS RODRIGUES GARCIA-ESCR. AUT.
FABRICIO LEONARDO MOREIRA DOS SANTOS-ESCR. AUT.
AUTENTICAÇÃO
1021AW0892727

EM BRANCO

São Paulo, 31 de março de 2017

A

SOCOPA – Sociedade Corretora Paulista S.A.

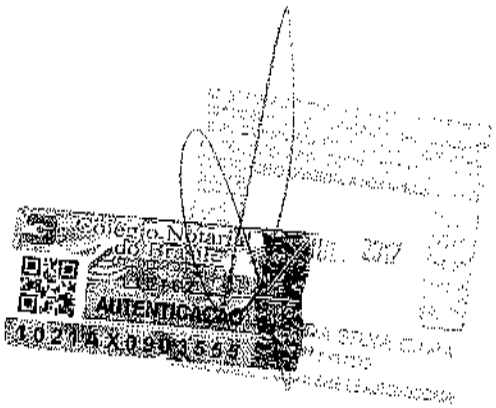
Assembleia de Acionistas

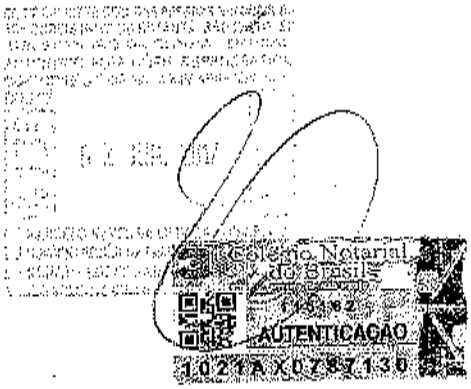
Prezados senhores,

Venho pela presente comunicar minha decisão irrevogável de renunciar ao cargo de Diretor dessa Sociedade, para o qual fui eleito em 21 de junho de 2016.

Atenciosamente,

MATTHIEU MARIE ALAIN RODEL





CERQUEIRA CESAR 34º SUBDISTRITO SÃO PAULO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ **SOCOPA – SOCIEDADE CORRETORA PAULISTA S.A.** NA FORMA ABAIXO

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração bastante virem que **aos vinte e três (23) dias do mês de setembro de dois mil e dezenove (2019),** nesta Cidade de São Paulo, nesta Serventia, perante mim, Escrevente Autorizado e do Oficial do 34º Registro Civil Cerqueira César, que esta subscreve, compareceu como outorgante **SOCOPA – SOCIEDADE CORRETORA PAULISTA S.A.**, inscrita no CNPJ/MF de nº 62.285.390/0001-40, com sede à Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.355 – 3º andar, Jardim Paulista, São Paulo, SP, com seu Estatuto Social Consolidado através da Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 08/08/2016, devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 457.754/16-3, em 19/10/2016; neste ato em conformidade com Artigos 8º e 9º, Parágrafo 1º do mencionado Estatuto, legalmente representada por seus diretores; **MARCELO ALVES VAREJÃO,** brasileiro, divorciado, gestor de investimentos, portador da cédula de identidade RG nº 171.024-3-SSP/ES e inscrito no CPF/ME nº 055.383.047-36 e **DANIEL DOLL LEMOS**, brasileiro, casado, analista de investimentos, portador da cédula de identidade RG nº 26.239.563-0-SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 275.605.768-18; ambos residentes nesta Capital, no mesmo endereço da outorgante, eleitos nos termos da Ata de Assembléia Geral Extraordinária e Ordinária, realizada em 31/03/2017, devidamente registrada e arquivada na JUCESP sob nº 296.181/17-1, em 28/06/2017, cuja cópia autenticada fica arquivada nesta Serventia (Pasta nº 214; Fls. 125-136); Reconhecidos como os próprios de que trato, pelo exame dos documentos apresentados, do que dou fé. E aí pela referida OUTORGANTE na forma acima representada, me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito nomeia e constitui por seus bastantes procuradores: **PRIMEIRO GRUPO: 1º) GUSTAVO DE MACEDO MALHEIROS,** brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 62.349.441-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 056.973.969-10; **2º) GABRIEL LACASA MAYA,** brasileiro, solteiro, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº. 32.824.708-X, inscrito no CPF/MF sob nº. 302.326.708-11; **3º) NELSON CERRETTI**, brasileiro, divorciado, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.176.734 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 845.452.328-68; **4º) ALEXANDRE CALVO**, brasileiro, solteiro, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.641.876-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 067.079.949-13; e **5º) VIVIAN TARIFA DA SILVA**, brasileira, divorciada, securitária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 35.050.726-0 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 314.786.948-23; **SEGUNDO GRUPO – 1º) ADRIANA RODRIGUES ALVES**, brasileira, casada, contadora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 23.973.850-0, inscrita no CPF/MF sob nº 176.344.218-71; **2º) LEANDRO MENDES DAVANSO,** brasileiro, casado, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.885.200-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 309.463.258-04; **3º) FERNANDA CRISTINA MUNIZ GOMES RUGGERI ALVES**, brasileira, casada, securitária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 44.246.676-6-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 359.207.388-55; **4º) LÉA MATHEUS CRIVELARI,** brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB SP sob o nº 397453, portadora da Cédula de Identidade RG nº 42.184.739-6 inscrita no CPF/MF sob nº 329.366.918-26; **5º) MAYARA FRANCO GONÇALVES**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB SP sob o nº 373737, portadora da Cédula de Identidade RG nº 44.038.871-5, inscrita no CPF/MF sob nº 359.919.238-33; **6º) THAIS FERNANDA GARCIA UGAYA,** brasileira, divorciada, advogada, inscrita na OAB SP sob o nº 242176, portadora da Cédula de Identidade RG nº 25.547.701-6, inscrita no CPF/MF sob nº 300.564.678-50; e **7º) GRACIELLI VÍGOLO**, brasileira, divorciada, advogada, inscrita na OAB SP sob o nº 247444, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.612.298-0, inscrita no CPF/MF sob nº 294.469.388-30, todos com endereço profissional na sede da outorgante. A outorgante na forma como vem representada, confere aos Procuradores poderes para os procuradores do **PRIMEIRO GRUPO** representarem a outorgante, quando esta agir na qualidade de administradora de Fundo de Investimento e Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento, regidos pela Instrução CVM nº 555, Fundo de Investimento Imobiliário - FII, Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – FIDC, Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – FICFIDC, Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados – FIDC-NP e Fundo de Investimento em Participações – FIP, já constituídos ou que vierem a ser constituídos e administrados pela outorgante, doravante denominados, simplesmente, "Fundos", podendo para tanto, praticar os seguintes atos, sendo vedado o seu substabelecimento: Agindo 2 (dois) procuradores em conjunto, ou qualquer procurador do 1º grupo em conjunto com um diretor estatutário da outorgante: a) assinar Boletins de Subscrição de emissão dos Fundos; b) representar a outorgante perante a Empresa de Correios e Telégrafos – ECT, seus concessionários ou terceirizados e perante outras empresas do ramo, podendo retirar correspondências em geral e encomendas em nome dos Fundos pela outorgante, dando recibo e quitação; e c) assinar Contratos de Cessão, Termos

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

de Cessão ou assemelhados e respectivos aditivos cujo objeto seja a aquisição de ativos financeiros, valores mobiliários e direitos creditórios pelos Fundos. Qualquer procurador sempre em conjunto com um diretor estatutário da outorgante: d) assinar quaisquer tipos de contratos e aditamentos relacionados aos Fundos pela outorgante, podendo ajustar termos, cláusulas e condições; e) representar a outorgante, quando esta agir na qualidade de administradora dos Fundos, perante quaisquer órgãos públicos federais, estaduais, municipais e distritais, ministérios e suas respectivas secretarias, autarquias, agências reguladoras, concessionários de serviços públicos, institutos de previdência, sindicatos, juntas comerciais, empresas públicas, privadas ou de economia mista e associações, inclusive a ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais, a SELIC – Sistema Especial de Liquidação e Custódia, a BM&FBOVESPA S.A – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros e a CETIP S.A – Balcão Organizado de Ativos e Derivativos, bem como representar a outorgante junto a quaisquer bolsas de valores e de mercadorias, índices e de fundos do país, seus respectivos departamentos ou empresas de liquidação e custódia ("clearing house"); f) representar a outorgante, quando esta agir como administradora dos Fundos, perante cartórios em geral, inclusive, mas não se limitando, a assinaturas de cartas de anuência; g) representar a outorgante em juízo ou fora dele, quando esta figurar como administradora dos Fundos, confessando, desistindo, transigindo, firmando acordos e compromissos, recebendo e dando quitação desde que relacionado diretamente à ativos, valores mobiliários e direitos creditórios de titularidade dos Fundos; h) nomear e constituir prepostos, bem como nomear, constituir e contratar advogados inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil para defender os direitos e interesses de Fundos administrados pela outorgante em qualquer juízo ou tribunal, outorgando-lhes poderes da cláusula "ad judicia e et extra"; i)Firmar contratos e respectivos aditivos para prestação de serviços, incluindo, mas não se limitando a gestão de carteira, consultoria especializada para análise e seleção de direitos creditórios, custódia qualificada, controladoria, cobrança, serviços advocatícios e assessoria jurídica, corretagem, distribuição de cotas e valores mobiliários, serviços para classificação de risco – *rating*, auditoria independente e de representação de cotistas, controle e monitoramento de garantias e serviços de avaliação de ativos e leilão de bens para Fundos administrados pela Outorgante; j)Firmar contratos e respectivos aditivos de confissão de dívida, alienação fiduciária, novação, assunção e demais instrumentos de renegociação de dívida, assim como recibos de recebimento e termos de quitação e dação em pagamento emitidos por Fundos administrados pela Outorgante; k)Participar, representar, votar e assinar Atas de Assembleia Geral Ordinária e/ou Extraordinária de cotistas e livros de presença de acionistas, Instrumentos Particulares, Regulamentos e Suplementos em nome dos Fundos administrados pela Outorgante. l)Representar a outorgante, no que tange aos Fundos, inclusive atuando como nível máster, perante quaisquer instituições financeiras, públicas ou privadas, podendo abrir, movimentar e encerrar contas correntes, determinar alçada por perfil, determinar a forma de acesso de cada usuário, determinar às permissões de acesso a transmissão de Arquivos, transmitir e recepcionar arquivos, gerir o cadastramento de usuários, autorizações, conceder senha de acesso, cadastrar e renovar senhas, transações, transferência de valores, sempre a débito de contas de sua titularidade mantidas nas instituições financeiras, inclusive para outras instituições financeiras, efetuar aplicações e resgates em produtos de investimento, emissão de comprovante de pagamento, com autenticação eletrônica, solicitar formulários, disponibilizar informações de movimentação financeira das contas correntes dos Fundos, vinculadas ao seu CNPJ/MF, registradas nos instituições financeiras; realizar transações referentes a outros produtos e serviços que vierem a ser oferecidos, contratados ou a utilização de novos canais de acesso ou de dispositivos que passarem a ser utilizados pelas instituições financeiras, pagar e receber contas, fazer depósitos e retiradas, solicitar e receber saldos, extratos e talões de cheques, emitir, sacar, endossar e assinar cheques e ordens de pagamento, autorizar débitos, pagamentos, transferências feitos por escrito, em meio eletrônico ou físico, podendo prestar esclarecimentos e informações, fazendo solicitações e realizando procedimentos de adequação de quaisquer operações financeiras realizadas, assinar os contratos e aditivos pertinentes as contas de custódia e cobradoras, solicitar cartas de circularização, tanto na abertura quando para manutenção e encerramento das contas; aos procuradores do **SEGUNDO GRUPO**, confere poderes para representarem a outorgante, quando esta agir na qualidade de administradora de Fundo de Investimento e Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento, regidos pela Instrução CVM nº 555, Fundo de Investimento Imobiliário - FII, Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – FIDC, Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – FICFIDC, Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados – FIDC-NP e Fundo de Investimento em Participações – FIP, já constituídos ou que vierem a ser constituídos e administrados pela outorgante, doravante denominados, simplesmente, "Fundos", podendo para tanto, praticar os seguintes atos, sendo vedado o seu substabelecimento, confere poderes para, sempre em conjunto de 1(um) procurador do primeiro grupo, ou qualquer procurador em conjunto com um diretor estatutário da outorgante: assinar Boletins de Subscrição de emissão dos Fundos; assinar Contratos de Cessão, Termos de Cessão ou assemelhados e respectivos aditivos cujo objeto seja a aquisição de ativos financeiros, valores mobiliários e direitos creditórios pelos Fundos. Qualquer procurador sempre em conjunto com um diretor estatutário da outorgante. assinar quaisquer tipos de contratos e aditamentos relacionados aos Fundos pela outorgante, podendo ajustar termos, cláusulas e condições; Firmar contratos e respectivos aditivos para prestação de serviços, incluindo, mas não se limitando a gestão de

carteira, consultoria especializada para análise e seleção de direitos creditórios, custódia qualificada, controladoria, cobrança, serviços advocatícios e assessoria jurídica, corretagem, distribuição de cotas e valores mobiliários, serviços para classificação de risco – *rating*, auditoria independente e de representação de cotistas, controle e monitoramento de garantias e serviços de avaliação de ativos e leilão de bens para Fundos administrados pela Outorgante; Firmar contratos e respectivos aditivos de confissão de dívida, alienação fiduciária, novação, assunção e demais instrumentos de renegociação de dívida, assim como recibos de recebimento e termos de quitação e dação em pagamento emitidos por Fundos administrados pela Outorgante; Participar, representar, votar e assinar Atas de Assembleia Geral Ordinária e/ou Extraordinária de cotistas e livros de presença de acionistas, Instrumentos Particulares, Regulamentos e Suplementos em nome dos Fundos administrados pela Outorgante. praticando enfim, todos os demais atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, **sendo vedado o substabelecimento. O presente instrumento de procuração terá validade pelo prazo de 01 (um) ano a contar desta data. Outrossim, neste ato conforme declarações do representante da outorgante acima mencionado, não houve qualquer alteração em seu Contrato ou Estatuto Social, mencionados apresentados e arquivados nesta Serventia. A(s) qualificação(ões) do(a)(s) procurador(a)(e)(s) foi(ram) fornecida(s) pelo(a)(s) outorgante(s), que por ela(s) se responsabiliza, pois, este Cartório não promoverá alterações posteriores, atendendo aos disposto nos itens 23 e 23.1, do Cap. XIV das Normas de Serviços da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo.** Emolumentos: R$ 134,95; Ao Estado: R$ 38,35; Secretaria da Fazenda: R$ 26,24; Ministério Público: R$ 6,48; Fundo Lei 10199/98: R$ 7,10; Tribunal de Justiça: R$ 9,26; A Santa Casa: R$ 1,35; Iss: R$ 2,88; Total: R$ 226,61. Guia n. 219/2019. Assim o disse do que dou fé, me pediu que lhe lavrasse este instrumento, o qual lhe sendo feito e lido em voz alta, por estar conforme, outorga, aceita e assina. Eu, (a.)FERNANDO NEVES DE FREITAS, Escrevente Autorizado, digitei, li, colhi a(s) assinatura(s), e Eu, (a.)ADOLPHO JOSÉ BASTOS DA CUNHA, Oficial, subscrevo e encerro o presente ato. **MARCELO ALVES VAREJAO | DANIEL DOLL LEMOS | ADOLPHO JOSÉ BASTOS DA CUNHA**. TRASLADA NA MESMA DATA. EU, (a.)_____FERNANDO NEVES DE FREITAS, Escrevente Autorizado, subscrevo e assino em público e raso.

Em test. _____ da verdade.

FERNANDO NEVES DE FREITAS
Escrevente Autorizado

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br.
Selo digital nº: 1153031PR000000006393719C - Valor R$: R$ 226,61
Selo digital nº: 1153031TR000000006394219D - Valor R$: R$ 0,00

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

EM BRANCO

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 3

Tipo documento:
CONTRATO
Evento:
PROTOCOLIZADA PETIÇÃO - MANIFESTACAO - REFER. AO EVENTO: 226
Data:
01/07/2020 13:34:46
Usuário:
SP344392 - ANA JULIA SARAMELO
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
311

CTR-FAT-4163-001325-059

CONTRATO DE CESSÃO E AQUISIÇÃO DE DIREITOS CREDITÓRIOS E OUTRAS AVENÇAS COM COOBRIGAÇÃO DA CEDENTE Nº 1325

Pelo presente contrato de cessão e aquisição de direitos creditórios e outras avenças, no qual intervêm as partes a seguir nomeadas, acordam nos termos desse instrumento o quanto segue:

CEDENTE: **FOCO AGRONEGOCIOS LTDA**, pessoa jurídica, com sede na Rua Para, Nº 1544, Centro, município de Guaraí, Estado de Tocantins, inscrita no CNPJ/MF sob nº 017.166.865/0001-25, neste ato representado na forma de seu [Estatuto ou Contrato] social, doravante denominada simplesmente CEDENTE;

DEVEDOR(ES) SOLIDÁRIO(S): **AUGUSTO CESAR SANTOS RIBEIRO**, de nacionalidade brasileira, solteiro, comerciante, portador da cédula de identidade com RG. nº 02455572455 e inscrito no CPF sob nº 940.029.403-49, residente e domiciliado na Rua Do Silencio Lt 18 Qd 01 S/N, Bairro Centro, município de Guaraí, Estado de Tocantins, **MARCIO FERREIRA TAKATSU**, de nacionalidade brasileira, casado, comerciante, portador da cédula de identidade com RG. nº 11.606.742 e inscrito no CPF sob nº 056.751.926-03, residente e domiciliado na Avenida Castelo Branco , 1872, Bairro Setor Primavera, município de Guaraí, Estado de Tocantins, doravante denominado(s) DEVEDOR(ES) SOLIDÁRIO(S);

CESSIONÁRIA: **AUDAX NP FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FINANCEIROS E MERCANTIS NÃO PADRONIZADOS**, condomínio fechado, cujo regulamento foi devidamente registrado no 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de São Paulo, sob o nº 3559747, em 14 de março de 2016, ("Regulamento"), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.813.209/0001-53 ("Fundo"), administrado por **SOCOPA SOCIEDADE CORRETORA PAULISTA S.A**, instituição financeira devidamente autorizada para tanto, com sede na cidade de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 1355, 3º andar, Jardim Paulistano, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 62.285.390/0001-40, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos e procurações ("Administradora");

INTERVENIENTE: **ALPHA COBRANÇAS E CADASTROS LTDA - ME**, sociedade limitada com sede na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, Avenida Doutor José Bonifácio Coutinho Nogueira, 150, Conjunto 401, inscrita no CNPJ sob nº 020.469.196/0001-75 e **TERCON INVESTIMENTOS LTDA**, sociedade limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Américo Brasiliense, 1765 – Cjs 31/32/33, CEP. 04715-005, inscrita no CNPJ/MF sob o número 09.121.454/0001-95, neste ato representadas na forma de seus contratos sociais;

As partes resolvem celebrar o presente "Contrato de Cessão e Aquisição de Direitos Creditórios e Outras Avenças nº 1325" ("Contrato de Cessão").

DAS DEFINIÇÕES

1. "Administradora" significa a SOCOPA - Sociedade Corretora Paulista S.A., com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 1355, 3º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.285.390/0001-40, na qualidade de instituição administradora do Fundo;
2. "Agente" significa quaisquer acionistas, administradores, empregados, prestadores de serviços, prepostos ou mandatários de qualquer Pessoa que tenham sido expressamente autorizados a atuar em nome da referida Pessoa;
3. "Cláusula" significa qualquer das cláusulas deste Contrato de Cessão;
4. "Contrato de Cessão" significa o presente "Instrumento Particular de Contrato de Cessão e Aquisição de Direitos Creditórios e Outras Avenças", celebrado entre o Cedente e o Fundo;
5. "Controle" tem o significado estabelecido no artigo 116 da Lei 6.404/76 e/ou significa o poder detido pelo acionista ou quotista que detenha 50% (cinquenta por cento) mais uma ação ou quota do capital votante de uma determinada Pessoa;
6. "Custodiante" significa o BANCO PAULISTA S.A., instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 1355, 2º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.820.817/0001-09, ou seu sucessor no exercício de suas funções nos termos do Regulamento;
7. "Direito Creditório" significa o direito creditório a vencer de titularidade de cada Cedente, expresso em moeda corrente nacional, decorrente de operações financeiras ou comerciais, de curto, médio ou longo prazo, celebradas entre os Cedentes e os Sacados, devidamente identificados pelo CPF ou CNPJ, conforme o caso, representados por documentos ou títulos representativos do respectivo direito de crédito, tais como duplicatas, notas promissórias, cheques, contratos de prestação de serviços ou outros títulos executivos, conforme disposto em cada Contrato de Cessão. No caso de Direitos Creditórios não

RECONHEÇO RECONHEÇO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Villyane Milhomem Rodrigues
ESCREVENTE
Guaraí
TO

CARTÓRIO PAULINO BERTOLDO - Tabelionato e Registro de Imóveis
Av. Goiás, Nº 1928, Centro - Guaraí - Tocantins Telefones: (63) 3464-1195 / 3464-5196
Tabelião Titular: Paulino Bertoldo Martins e Tab. Subst. Hélio Milhomem Martins
Reconheço por SEMELHANÇA as assinaturas de AUGUSTO CESAR SANTOS RIBEIRO e MARCIO FERREIRA TAKATSU representantes da FOCO AGRONEGÓCIOS LTDA. Dou fé. Guaraí-TO. 22 de junho de 2017.

VILLYANE MILHOMEM RODRIGUES NUNES-Escrevente
Selo nº 129015AAA056666-TOY, 129015AAA056667-FZS
http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital

QUEM ASSINA É DONO

Processo 0002360-65.2020.8.27.2721, Evento 311, CONTR3, Página 3

performados, os mesmos deverão, necessariamente, ser emergentes de relações já constituídas e se referir a existência futura e montante conhecido;

8. "Documentos Comprobatórios" são os documentos que evidenciam lastro dos Direitos Creditórios, tendo o significado que lhes é atribuído na Cláusula Quarta do Contrato de Cessão;
9. "Fundo" significa o AUDAX NP FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FINANCEIROS E MERCANTIS NÃO PADRONIZADO, também denominado CESSIONÁRIO;
10. "Parte" tem o significado que lhe é atribuído no preâmbulo do Contrato de Cessão;
11. "Sacado-devedor" é a pessoa jurídica ou física que contratou os serviços ou comprou os produtos da empresa contratante-vendedora, que se obriga pelo pagamento do título de crédito.;
12. "Pessoa Autorizada" significa qualquer Pessoa que tenha sido expressamente autorizada a atuar, passar ordens, instruções e contratar em nome de outra Pessoa, podendo, inclusive, firmar os Termos de Cessão;
13. "Preço de Aquisição" tem o significado que lhe é atribuído na Cláusula Quinta deste Contrato de Cessão;
14. "Regulamento" significa o regulamento do Fundo, registrado no 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de São Paulo, sob o nº 3559747, em 14 de março de 2016;
15. "Termo de Cessão" significa termo de cessão firmado entre o Fundo e o Cedente, preparado na forma de Aditivo deste Contrato de Cessão.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente contrato tem por objeto regulamentar a transferência de créditos da CEDENTE para a CESIONÁRIA.

1.1. A cessão de créditos da CEDENTE para a CESSIONÁRIA se formalizará através de endosso dos respectivos títulos representativos deste crédito e do(s) Termo(s) de Cessão, aditivos ao presente instrumento, assinado pelas partes e contendo a relação discriminada dos títulos e as condições de sua aquisição.

1.2. O(s) Termo(s) de Cessão, assim como os títulos de crédito representados por duplicatas, poderão ser encaminhados de forma eletrônica/digital desde que produzidos com a utilização de processos de certificação disponibilizados pela ICP-BRASIL.

1.3. No caso de Direitos de Crédito representados por cheques, os Cedentes enviarão os cheques para o Banco Cobrador/Custodiante, previamente à cessão dos Direitos de Crédito.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATIVIDADE DAS PARTES

2. As partes tem por objeto social as atividades abaixo indicadas:

a) **CEDENTE:** Atua no seguinte ramo de atividade: Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo e por meio da exploração de suas atividades é capaz de originar direitos de crédito contra seus clientes (os "Devedores"), que podem ser representados por cheques, duplicatas ou demais títulos de créditos (os "Direito Creditório");

b) **CESSIONÁRIA:** Representa um fundo de investimentos em direitos creditórios constituído sob a forma de condomínio fechado, nos termos da Resolução CMN 2.907 e da Instrução CVM 356, administrado pela instituição financeira SOCOPA – SOCIEDADE CORRETORA PAULISTA S/A.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CESSÃO E AQUISIÇÃO DOS DIREITOS CREDITÓRIOS

3. O Cedente, neste ato e em regular forma de direito, promete ceder ao Fundo, conforme indicado em cada Termo de Cessão, com coobrigação, os Direitos Creditórios individualizados nos Termos de Cessão, incluindo todos e quaisquer direitos, prerrogativas e garantias assegurados ao Cedente em razão de sua titularidade, de acordo com os termos e as condições estabelecidos neste Contrato de Cessão e no Regulamento. A cessão ora contratada será considerada formalizada quando da assinatura do Termo de Cessão e do pagamento do Preço de Aquisição, conforme disposto neste Contrato de Cessão.

3.1. O Cedente e o Devedor(es) Solidário(s), nos termos do artigo 296 do Código Civil, respondem pela solvência dos Sacados e pela boa liquidação dos Direitos Creditórios Elegíveis cedidos, devendo, para tanto, (i) emitir, no formato eletrônico, mediante a utilização de processos de certificação disponibilizados pela ICP-BRASIL, ou apresentação física (papel), nota promissória em montante equivalente ao valor total devido pelos respectivos Sacados ao respectivo cessionário, a qual será cedida, em caráter acessório, em garantia do pagamento dos Direitos Creditórios adquiridos, bem como, em caso de inadimplemento, (ii) providenciar o pagamento devido pelo Sacado em até 48 (quarenta e oito) horas contadas do recebimento de comunicação neste sentido enviada pelo respectivo cessionário.

3.2. O Cedente será responsável pela existência e autenticidade dos Direitos Creditórios cedidos, nos termos deste Contrato de Cessão, ao tempo da cessão.

3.3. As operações de transferência de créditos serão regidas na forma prevista neste contrato, observando-se, ainda, o que dispõe a legislação aplicável à espécie, em especial aquela inserta nos artigos 273 a 298,

RECONHECO RECONHECO



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Villyane Milhomem Rodrigues Nunes
ESCREVENTE
Guaraí
TO

artigos 441 a 457 todos do Código Civil, e aos critérios de elegibilidade estabelecidos no regulamento do Fundo.

CLÁUSULA QUARTA – DA OPERAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE CRÉDITO

4.1. O Cedente deverá enviar ao Fundo, ou a quem este indicar, uma relação contendo os títulos de crédito e direitos creditórios que deseja negociar, na qual deverão estar identificados os Sacados-Devedores, o valor do principal e a data de vencimento.

4.2. O Custodiante realizará a verificação prévia dos Critérios de Elegibilidade a serem adquiridos pelo Fundo, sendo que o Fundo somente poderá adquirir Direitos Creditórios que atendam a estes critérios e aos demais dispositivos do Regulamento.

4.2.1. Sem prejuízo do disposto no inciso 6.5 do Capítulo Seis do Regulamento, após recebimento do Termo de Cessão devidamente assinado pelo Cedente, na data previamente solicitada pelo Cedente, será solicitado que o Custodiante providencie, por conta e ordem do Fundo, conforme o caso, o pagamento do respectivo Preço de Aquisição, calculado na forma da cláusula quinta, bem como enviará ao Cedente Termo de Cessão que corretamente reflita os termos da Proposta de Cessão, devidamente assinado por Pessoas Autorizadas do Fundo.

4.2.2. Para o pagamento do Preço de Aquisição, o Cedente deverá enviar ao Fundo 3 (três) vias originais, devidamente assinadas, do respectivo Termo de Cessão, caso a formalização da Cessão não ocorrer no formato eletrônico.

4.3. Selecionados os títulos, obriga-se a CEDENTE a exibir as respectivas notas fiscais e os comprovantes de entrega de mercadorias, ou da efetiva prestação de serviços, bem como fornecer cópia dos referidos documentos.

4.4. A cessão dos créditos da CEDENTE para a CESSIONÁRIA se formalizará através do endosso dos respectivos títulos representativos desses créditos e do(s) Termo(s) de Cessão, aditivo ao presente instrumento, assinado pelas partes e contendo a relação discriminada dos títulos e condições da aquisição.

4.4.1. Fica facultado ao Fundo, conforme o caso, o direito de arrependimento na hipótese de ocorrência de qualquer Evento de Avaliação ou Evento de Liquidação Antecipada, nos termos do Regulamento, desde que anteriormente ao pagamento do Preço de Aquisição.

4.4.2. A cessão formalizada na forma do caput da presente transfere ao respectivo cessionário, em caráter definitivo, a plena titularidade dos Direitos Creditórios cedidos e de todos e quaisquer direitos, garantias e prerrogativas assegurados em razão de sua titularidade.

4.5. Concluída a operação, o CEDENTE se obriga a comunicar por escrito, em até 5 (cinco) dias úteis contados da conclusão, à SACADO-DEVEDOR, a cessão dos créditos feita à CESSIONÁRIA, determinando que o pagamento seja feito diretamente à esta última, o que não retira o direito desta em proceder com comunicação com o mesmo objetivo.

4.6. A CEDENTE compromete-se a remeter à CESSIONÁRIA, os títulos representativos dos créditos a serem negociados, discriminados no Termo Aditivo e oriundos das vendas mercantis e/ou da prestação de serviços realizados pela CEDENTE, devidamente endossados e avalizados.

4.6.1. Para a hipótese de restar formalizada a operação de cessão, mediante a liberação de recursos, anterior à entrega física dos documentos, constitui-se a CEDENTE por este instrumento, FIEL DEPOSITÁRIA dos títulos objeto do Termo Aditivo, obrigando-se a efetuar a entrega dos mesmos em favor da CESSIONÁRIA, ao prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de caracterizar a infidelidade do depósito, autorizando a ajuizamento das medidas judiciais cabíveis.

4.6.2. Havendo recusa injustificada da CEDENTE no cumprimento do disposto no item 4.6.1, poderá a CESSIONÁRIA ajuizar a respectiva ação para haver a posse dos títulos adquiridos, ou, descaracterizada a operação por infração contratual decorrente da retenção indevida, ficará a CEDENTE obrigada a restituir em favor da CESSIONÁRIA, em igual prazo (24 horas), o valor de desembolso, acrescido dos consectários contratuais, e, assim não o fazendo, poderá a CESSIONÁRIA exigir o pagamento do valor de face dos títulos, acrescido dos encargos pactuados neste instrumento.

4.6.3. Tratando-se de documento indispensável à defesa dos interesses da CESSIONÁRIA e, ínsita da qualidade de FIEL DEPOSITÁRIA da CEDENTE, eleito pelo presente instrumento, a recusa ao fornecimento dos originais ou cópias reprográficas devidamente autenticadas ou à anexação dos documentos aos títulos entregues no ato da negociação, poderá ensejar a imediata adoção de medidas cautelares de exibição, busca e apreensão ou reintegração, visando fazer valer os direitos da CESSIONÁRIA.

4.6.4. A obrigação da CEDENTE de exibir os originais das Notas Fiscais dos títulos e dos respectivos comprovantes de entrega de mercadorias, ou de prestação de serviços, bem como de entregar à CESSIONÁRIA as respectivas vias ou cópias autenticadas desses documentos, persistirá até a liquidação dos títulos, podendo o seu cumprimento ser exigido a qualquer tempo.

4.7. Nenhuma nova cessão poderá ser realizada enquanto o CEDENTE estiver inadimplente com relação à obrigação de entregar ao Fundo 3 (três) vias originais do Termo de Cessão.

RECONHEÇO O(S) SELO(S)

RECONHEÇO O(S) SELO(S)

CARTÓRIO PAULINO BERTOLDO - Tabelionato e Registro de Imóveis
Av. Goiás, Nº 1928, Centro - Guaraí - Tocantins Telefones: (63) 3464-1195 / 3464-5196
Tabelião Titular: Paulino Bertoldo Martins e Tab. Subst. Hélio Milhomem Martins
Reconheço por SEMELHANÇA as assinaturas de AUGUSTO CESAR SANTOS RIBEIRO e MARCIO FERREIRA TAKATSU representantes da FOCO AGRONEGÓCIOS LTDA. Dou fé. Guaraí-TO, 22 de junho de 2017.
VILLYANE MILHOMEM RODRIGUES NUNES-Escrevente
Selo nº 129016AAA056673-QAX, 129016AAA056674-SBA
http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Villyane Milhomem Rodrigues Nunes
ESCREVENTE
TO

4.7.1. É expressamente vedada a aquisição, pelo Fundo, de Direitos Creditórios que não atendam aos Critérios de Elegibilidade.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO DE AQUISIÇÃO

5.1. Observado o disposto neste Contrato de Cessão, pela aquisição de cada Direito Creditório, será pago pelo respectivo adquirente, em moeda corrente nacional, o valor apurado na forma prevista no presente instrumento e no respectivo Termo de Cessão, observada, mas não exclusivamente, a tarifa *ad valorem*, conforme o caso ("Preço de aquisição"):

5.1.1. As despesa operacionais decorrentes da compra e venda de títulos serão suportadas pelo CEDENTE e serão deduzidas pela CESSIONÁRIA do valor pago pelos títulos negociados.

5.1.2. Será cobrado, ainda, o reembolso de despesas não operacionais, cuja aprovação se dará mediante assinatura do CEDENTE nos respectivos Termos de Cessão.

5.2. Sem prejuízo do disposto no inciso 6.5 do Capítulo Seis do Regulamento, após celebração do Termo de Cessão, nos termos deste Contrato de Cessão, o Fundo solicitará que o Custodiante providencie, por sua conta e ordem, o pagamento do Preço de Aquisição, em moeda corrente nacional, exclusivamente por meio de crédito das verbas devidas na Conta Corrente do Cedente.

5.2.1. A CEDENTE neste ato autoriza a CESSIONÁRIA a efetuar a liquidação das operações mediante depósito ou envio de TED's/DOC's eletrônicos.

5.2.2. Para cumprimento do disposto no item 5.2.1, a CEDENTE enviará à CESSIONÁRIA fac-simile, telex, telegrama, e-mail ou qualquer outro meio idôneo e usualmente utilizado, contendo os dados para o envio da ordem de crédito, designando especificamente os dados da instituição financeira e do titular da conta recebedora.

5.2.3. Recebida a comunicação, na forma do item 5.2.2, ficará a CESSIONÁRIA autorizada a enviar o TED/DOC conforme ordem expedida pela CEDENTE, servindo a ordem de envio de TED/DOC e seu comprovante como prova da liquidação das operações, formalizando-se assim o Termo Aditivo, que ficará fazendo parte, como adendo, deste instrumento, reconhecendo-se inclusive a liquidez e certeza da importância consignada naqueles documentos.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE PELA LIQUIDAÇÃO DOS TÍTULOS.

6.1. Nos termos do artigo 296 do Código Civil, fica desde já convencionado entre as partes que a CEDENTE e os DEVEDORES SOLIDÁRIOS responderão pela solvência dos SACADOS-DEVEDORES dos títulos de crédito negociados, independentemente de constar ressalva nos títulos neste sentido.

6.1.1. Em caso de inadimplência dos SACADOS-DEVEDORES a CESSIONÁRIA poderá exercer de imediato o direito de regresso contra a CEDENTE, nos termos da cláusula sétima do presente instrumento.

6.2. Ainda, responsabilizam-se também, a CEDENTE e os DEVEDORES SOLIDÁRIOS, perante a CESSIONÁRIA, pelos riscos e prejuízos dos títulos negociados sem a entrega das respectivas notas fiscais e comprovantes de entrega de mercadoria ou serviços, no caso de serem opostas exceções quanto à sua legitimidade, legalidade e veracidade.

6.2.1. Em decorrência, ratificam neste ato, os direitos e obrigações prescritos nos artigos 481 a 504 do Código Civil, inerentes à compra e venda mercantil, representados pelos títulos de crédito negociados.

6.2.2. No caso de serem opostas exceções de que trata o caput deste item, a CEDENTE e os DEVEDORES SOLIDÁRIOS, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, assumirão, em consequência, integral responsabilidade pelos vícios redibitórios e, exemplificativamente, em especial:

6.2.2.1. se os créditos representados pelos títulos vendidos forem de outra alienação, ajuste ou oneração, sem o consentimento prévio e escrito da CESSIONÁRIA;

6.2.2.2. se os créditos adquiridos pela CESSIONÁRIA forem objeto de acordo entre a CEDENTE e o SACADO-DEVEDOR, que possa ensejar arguição ou compensação e/ou outra forma de redução, extinção ou modificação de qualquer uma das condições que interfiram ou prejudiquem um dos direitos emergentes dos títulos negociados;

6.2.2.3. se o SACADO-DEVEDOR refutar, contestar ou devolver total ou parcialmente os produtos, mercadorias ou prestação de serviços fornecidos, a CEDENTE comunicará imediatamente o seu recebimento à CESSIONÁRIA, dela elegendo-se FIEL DEPOSITÁRIA, sem ônus, e com o compromisso de manter as mercadorias devolvidas em perfeitas condições de armazenagem e conservação (artigo 638 do Código Civil), sujeitando-se, ainda, a todas as penalidades legais (artigo 168 do Código Penal) e, em especial, às condições previstas na cláusula sétima deste contrato, até a efetiva liquidação de sua obrigação.

6.2.2.4. se a CEDENTE receber em pagamento, no todo ou em parte, valores relativos aos títulos de crédito negociados com a CESSIONÁRIA, além das comunicações legais relativas ao endosso, fica a CEDENTE, na condição de FIEL DEPOSITÁRIA dessa importância, obrigada a devolvê-la à CESSIONÁRIA no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de,



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Villyane Milhomem Rodrigues Nunes
ESCREVENTE
Guaraí TO

Processo 0002360-65.2020.8.27.2721, Evento 311, CONTR3, Página 9

decorrido esse prazo, ficar caracterizada a apropriação indébita;

6.2.2.5. se a falta de pagamento por parte do SACADO-DEVEDOR resultar de ato de responsabilidade da CEDENTE;

6.2.2.6. se for oposta qualquer exceção, defesa ou justificativa pelo SACADO-DEVEDOR baseada em fato de responsabilidade da CEDENTE ou contrário aos termos deste contrato;

6.2.2.7. se foi oposta qualquer exceção, defesa ou justificativa pelo SACADO-DEVEDOR baseada na recusa ou aceitação de mercadoria ou serviço ou qualquer forma de mora ou inadimplemento da CEDENTE junto ao mesmo SACADO-DEVEDOR, ou contra-protesto do SACADO-DEVEDOR e/ou reclamação judicial deste contra a CEDENTE.

6.2.3. A obrigação da CEDENTE e DEVEDOR SOLIDÁRIO prevista no item 6.2.2, e suas alíneas, será devida imediatamente a partir da data em que as hipóteses ali previstas sejam verificadas, ou da data do vencimento dos títulos, valendo o que ocorrer primeiro.

6.2.4. A CEDENTE não poderá modificar com o SACADO-DEVEDOR as condições originais da venda do produto/mercadoria ou serviço sem ou consentimento expresso e por escrito da CESSIONÁRIA.

6.3. A CEDENTE é responsável civil e criminalmente pela legitimidade, validade e exigibilidade dos títulos negociados com a CESSIONÁRIA, permanecendo esta condição até a liquidação integral dos respectivos títulos.

6.4. A CEDENTE se obriga também a indenizar a CESSIONÁRIA por qualquer dano que esta venha a sofrer em consequência de reclamação ou ação judicial que eventualmente possa ser movida pelo SACADO-DEVEDOR, em decorrência de cobrança ou protesto de títulos com vícios ou irregularidades.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RECOMPRA

7.1. Concluída a operação e sobrevindo a constatação de vícios ou de quaisquer outras exceções na origem dos títulos negociados, ou ainda em caso de inadimplemento do SACADO-DEVEDOR, obrigam-se a CEDENTE e os DEVEDORES SOLIDÁRIOS, a recomprá-los da CESSIONÁRIA, pelo valor de face do título negociado, corrigido monetariamente, acrescido de multa de 10% (dez por cento) e de juros moratórios de 1,00% (um por cento) ao mês.

7.1.1. O prazo para a CEDENTE recomprar os títulos será de 48 horas após a ciência do inadimplemento do respectivo SACADO-DEVEDOR, ou da constatação do vício ou de quaisquer outras exceções na origem dos títulos, notificada pela CESSIONÁRIA.

7.1.2. A não recompra dos títulos no prazo estipulado, poderá dar ensejo à cobrança administrativa e judicial dos títulos não pagos contra a CEDENTE e DEVEDORES SOLIDÁRIOS, bem assim, autorizará a CESSIONÁRIA a pleitear indenização por perdas e danos, na forma descrita no item 7.1.7.

7.1.3. Qualquer tolerância em relação ao disposto nesta cláusula será considerada mera liberalidade da CESSIONÁRIA.

7.1.4. No caso de a CESSIONÁRIA ser acionada judicialmente em decorrência dos casos previstos nesta cláusula, obriga-se a CEDENTE a reembolsar, com todos os acréscimos legais, o valor desembolsado pela CESSIONÁRIA, incluindo despesas com advogados e custas processuais.

7.1.5. Ocorrendo a hipótese prevista no item 7.1.4 supra, deverá a CEDENTE integrar a lide na qualidade de litisconsorte obrigatório, a teor do artigo 125, inciso II, do Código de Processo Civil de 2015.

7.1.6. A denunciação à lide não implica em qualquer renúncia ou incompatibilidade com direito de ação assegurada à CESSIONÁRIA em face da CEDENTE, verificada qualquer das hipóteses previstas neste instrumento.

7.1.7. Sem prejuízo das demais disposições consignadas neste instrumento, não ocorrendo a recompra na forma e prazo previstos nesta cláusula, ficará a CEDENTE obrigada a indenizar a CESSIONÁRIA, pelos prejuízos decorrente da impossibilidade da aplicação do capital no seu objeto social, que corresponderá à soma do valor de face dos títulos não pagos, na data em que referidos recursos deveriam ingressar em favor desta, tomando-se por base a média do Preço de Aquisição nas operações que envolveram as partes, aplicado sobre o total devido.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESOLUÇÃO DA CESSÃO DOS DIREITOS CREDITÓRIOS

8.1. Considerar-se-á resolvida a cessão dos Direitos Creditórios, operada de pleno direito, independentemente de qualquer aviso ou notificação ao Cedente sem qualquer ônus ou custo para o Fundo, nas seguintes hipóteses ("Condições Resolutivas da Cessão"):

i) caso o pagamento de qualquer Direito Creditório seja recusado pelo respectivo Sacado por alegação de vícios, defeitos, inexistência de lastro ou qualquer outro motivo justificado;

ii) caso o Cedente não se encontre na posse e/ou deixe de entregar os Documentos Comprobatórios, quando solicitados pelo Fundo;

iii) caso qualquer Direito Creditório seja reclamado por terceiros comprovadamente titulares de ônus, gravames ou encargos constituídos previamente à aquisição dos mesmos pelo respectivo cessionário, conforme o caso; ou

CARTÓRIO PAULINO BERTOLDO - Tabelionato e Registro de Imóveis
Av. Goiás, Nº 1928, Centro - Guaraí - Tocantins. Telefones: (63) 3464-1195 / 3464-5196
Tabelião Titular: Paulino Bertoldo Martins e Tab. Subst. Hélio Milhomem Martins
Reconheço por SEMELHANÇA as assinaturas de AUGUSTO CESAR SANTOS RIBEIRO e MARCIO FERREIRA TAKATSU representantes da FOCO AGRONEGÓCIOS LTDA. Dou fé. Guaraí-TO, 22 de junho de 2017.
VILLYANE MILHOMEM RODRIGUES NUNES-Escrevente
Selo nº 1290164AAA066682-HDI, 1290164AAA066683-PXK
http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Villyane Milhomem Rodrigues Nunes
ESCREVENTE
Guaraí TO

Processo 0002360-65.2020.8.27.2721, Evento 311, CONTR3, Página 11

iv) caso seja verificado, a qualquer tempo, pelo Cedente e/ou pelo Fundo, a existência de vícios, defeitos ou inexistência de lastro em Direitos Creditórios, originados em data anterior à respectiva Data de Aquisição;

v) caso seja decretada a falência da CEDENTE, ou esta tenha ajuizado pedido de recuperação judicial ou extrajudicial;

8.1.1. Sem prejuízo da resolução da cessão, o Cedente deverá notificar ao Fundo, por meio eletrônico, a ocorrência de qualquer das Condições Resolutivas da Cessão, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas contado da data em que este tomar conhecimento do evento

8.1.2. O Cedente estará obrigado a restituir ao cessionário, exclusivamente em moeda corrente nacional, em até 48 (quarenta e oito) horas o Preço de Aquisição dos Direitos Creditórios cuja cessão for resolvida, nos termos deste Contrato de Cessão, atualizado pro-rata temporis desde a respectiva Data de Aquisição até a data da resolução da cessão, acrescido dos consectários contratuais.

8.2. Os Documentos Comprobatórios relativos aos Direitos Creditórios, conforme o caso, que tenham sua cessão resolvida nos termos desta Cláusula permanecerão sob a guarda e custódia do Cedente, na qualidade de fiel depositário, sendo que o referido ônus somente será considerado extinto quando da efetivação do pagamento das verbas devidas ao respectivo cessionário e do envio de notificação nesse sentido.

CLÁUSULA NONA - DAS GARANTIAS

9.1. Ficam vinculadas ao presente instrumento as seguintes garantias:

9.1.1. A CEDENTE e os DEVEDORES SOLIDÁRIOS, na qualidade de devedores solidários expressamente se responsabilizam pela existência dos créditos representados pelos títulos negociados, por seus vícios redibitórios, pela solvência dos SACADOS-DEVEDORES, nos termos do artigo 296 do Código Civil, e pelo cumprimento de todas as obrigações, principais e acessórias, garantindo a liquidez dos títulos de crédito negociados.

9.1.1.1. A fiança e o aval são prestados por prazo indeterminado e sem limite de valor, compreendendo a garantia todos os Termos Aditivos havidos entre as partes.

9.1.1.2. Os DEVEDORES SOLIDÁRIOS, na qualidade devedores solidários da CEDENTE, nos termos desta cláusula e devidamente qualificados neste instrumento, renunciam expressamente ao benefício de ordem, à faculdade de exoneração e aos favores previstos nos artigos 827 a 839 do Código Civil de 2.002, permanecendo íntegras suas obrigações até o e definitivo cumprimento das obrigações avençadas.

9.1.2. Fica facultado à CESSIONÁRIA exigir da CEDENTE nota promissória de sua emissão para cada operação realizada por meio do termo aditivo, avalizada pelos DEVEDORES SOLIDÁRIOS, que assinam este contrato, concordando com seus termos, e que responderão solidariamente por todas as obrigações assumidas pela CEDENTE.

9.1.2.1. A CEDENTE e bem assim os DEVEDORES SOLIDÁRIOS outorgam poderes expressos à CESSIONÁRIA para consignar no título emitido em garantia a data do seu vencimento e o respectivo valor devido, em se tornando exigível a obrigação, nos termos do presente contrato.

9.1.2.2. A CEDENTE e os DEVEDORES SOLIDÁRIOS autorizam a CESSIONÁRIA a sacar, para cobrança, letras de câmbio representativas de qualquer débito em atraso, inclusive eventual saldo devedor remanescente à rescisão contratual.

9.1.3. A CEDENTE e os DEVEDORES SOLIDARIOS obrigam-se a aceitar essas letras de câmbio, mesmo se apresentadas por terceiro.

9.2. A CEDENTE e os DEVEDORES SOLIDÁRIOS outorgam-se uns aos outros mandato com poderes especiais para receberem citações e intimações extrajudiciais e judiciais.

9.3. OS DEVEDORES SOLIDÁRIOS outorgam, neste ato, mandato com poderes especiais e específicos para que a CEDENTE assine em nome dos mesmos os respectivos de Termo de Cessão referente às operações realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1. O inadimplemento, por qualquer das Partes, de qualquer das obrigações de pagamento previstas neste Contrato de Cessão caracterizará, de pleno direito, independentemente de qualquer aviso ou notificação, a mora da Parte inadimplente, sujeitando-a ao pagamento dos seguintes encargos pelo atraso: (i) juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária com base na variação do IGP-M – Índice Geral de Preços ao Mercado ou, na sua falta, o que vier a lhe substituir, calculados *pro rata temporis* desde a data em que o pagamento era devido até o seu integral recebimento pela Parte credora, e (ii) multa convencional, não compensatória, de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor devido, sem prejuízo da cobrança de eventuais perdas e danos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Todos os pagamentos em moeda corrente nacional a serem efetuados pelo Cedente ou por qualquer outra Pessoa ao Fundo e por este ao Cedente, em razão das obrigações previstas neste Contrato de Cessão e na


CARTÓRIO PAULINO BERTOLDO - Tabelionato e Registro de Imóveis
Av. Goiás, Nº 1928, Centro - Guaraí - Tocantins Telefones: (63) 3464-1195 / 3464-5196
Tabelião Titular: Paulino Bertoldo Martins e Tab. Subst. Hélio Milhomem Martins
Reconheço por SEMELHANÇA as assinaturas de AUGUSTO CESAR SANTOS RIBEIRO e MARCIO FERREIRA TAKATSU representantes da FOCO AGRONEGÓCIOS LTDA. Dou fé.
Guaraí-TO, 22 de junho de 2017
VILLYANE MILHOMEM RODRIGUES NUNES-Escrevente
Selo nº 129016AAA056575-GQS, 129016AAA056576-HXE
http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital
CARTÓRIO 1º OFÍCIO
Villyane Milhomem Rodrigues Nunes
ESCREVENTE
Guaraí - TO
SEM VALOR COMERCIAL
DONO

Processo 0002360-65.2020.8.27.2721, Evento 311, CONTR3, Página 13

Regulamento, deverão ser efetuados única e exclusivamente mediante transferência para a respectiva Conta Corrente de titularidade da parte, valendo o comprovante de crédito/depósito como prova de pagamento e recibo de quitação, sendo que, pagamentos efetuados em contas correntes outras que não sejam de titularidade do Fundo ou do Cedente serão considerados ineficazes em relação ao respectivo beneficiário, estando o devedor sujeito à repetição do pagamento na competente conta corrente.

11.2. A qualquer momento, o Fundo ou seu Agente poderá exigir do Cedente a entrega, no todo ou em parte, dos Documentos Comprobatórios, que deverá fazê-lo no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

11.3. Enquanto existirem Quotas em Circulação, e sem prejuízo das demais obrigações assumidas neste Contrato, o Cedente expressamente obriga-se a: i) dar ciência, por escrito, dos termos e condições deste Contrato de Cessão e dos demais Documentos a seus executivos e prepostos e fazer com que estes cumpram e façam cumprir todos os seus termos e suas condições; ii) diligenciar e tomar todas as medidas necessárias para que somente sejam oferecidos Direitos Creditórios constituídos com estrita observância às declarações prestadas na Cláusula Quarta deste Contrato de Cessão; iii) permitir ao Fundo ou a quem for por estes indicado, por escrito, em dias úteis e no horário normal de trabalho, sem qualquer custo adicional para o Fundo ou para seus Agentes, no prazo improrrogável de até 15 (quinze) dias úteis, contado da data da solicitação, acesso a todos os dados, às informações e aos documentos relativos aos Direitos Creditórios cedidos ou necessários à verificação da consistência dos procedimentos e atribuições de responsabilidade do Cedente; iv) entregar ao Fundo, caso solicitado, na data de assinatura deste Contrato de Cessão, cópias de seu último balanço anual e de suas últimas demonstrações financeiras, individuais e consolidadas, devidamente auditadas, se for o caso, e, caso solicitado, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias contado da data de encerramento do ano correspondente, cópia de seu balanço anual e, no prazo de 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício, cópia de suas demonstrações financeiras, individuais e consolidadas, devidamente auditadas, se for o caso; v) informar imediatamente ao Fundo qualquer evento que possa dar causa a atrasos no pagamento dos Direitos Creditórios pelos respectivos Sacados-Devedores; vi) efetuar os respectivos lançamentos contábeis necessários à caracterização da cessão definitiva, irrevogável e irretratável dos Direitos Creditórios, de acordo com os Princípios Fundamentais de Contabilidade do Brasil e com os normativos das demais autoridades competentes, bem como incluir nota explicativa em suas demonstrações financeiras, descrevendo a operação realizada e os procedimentos contábeis adotados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA.

12.1. O presente contrato é feito por prazo indeterminado, bastando, para rescindi-lo, a comunicação por escrito de uma das partes, com antecedência mínima de 30 dias. O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito em caso de falência ou pedido de recuperação judicial da CEDENTE, ou ainda, por descumprimento de qualquer uma de suas CLAUSULAS ou condições, respeitado em qualquer caso o disposto no item 12.1.1 do presente.

12.1.1. Em caso de rescisão do presente contrato, a CESSIONÁRIA permanece com o direito de receber todos os créditos que lhe houverem sido transferidos, acrescidos de seus consectários legais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO TÍTULO EXECUTIVO.

13.1. A este contrato se confere a condição de título executivo extrajudicial nos termos dos artigos 784, III, Código de Processo Civil de 2015.

13.1.1. A liquidez deste contrato, para fins legais, será apurada pela soma dos valores dos títulos negociados e não liquidados pelos SACADOS-DEVEDORES, por qualquer das exceções elencadas no presente contrato e pela soma dos valores dos títulos negociados e não liquidados pelos SACADOS-DEVEDORES, por cuja recompra a CEDENTE é responsável.

13.1.2. As Partes reconhecem expressamente que os Termos de Cessão decorrentes do presente contrato, os quais fazem parte integrante na qualidade de aditivos, se constituem documentos hábeis para dar liquidez às operações realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS FORMAS DE COMUNICAÇÃO

14.1. Todas as notificações, intimações, comunicações ou ciências de qualquer natureza, desde que não prevista forma especial neste instrumento, realizar-se-ão, sem exceção, mediante a utilização de qualquer meio idôneo e passível de comprovação, exemplificando-se: fac-símile, telex, telegrama, e-mail, carta com aviso de recebimento, etc., e serão considerados entregues quando remetidos aos endereços constantes da preambular do presente, e se por meio eletrônico, para os endereços indicados na ficha cadastral.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA CONFIDENCIALIDADE

15.1. Cada uma das Partes ("Partes Obrigadas") obriga-se a manter em sigilo e respeitar a confidencialidade dos dados e das informações confidenciais, verbais ou escritas, relativos às operações e aos negócios das demais Partes Obrigadas (incluindo, sem limitação, todos os segredos e/ou informações financeiras, operacionais, comerciais, técnicas e jurídicas), dos contratos, pareceres e outros documentos, bem como de quaisquer cópias ou registros dos mesmos, contidos em qualquer meio físico a que a referida Parte Obrigada tiver acesso em virtude deste Contrato


CARTÓRIO PAULINO BERTOLDO - Tabelionato e Registro de Imóveis
Av. Goiás, Nº 1928, Centro - Guaraí - Tocantins Telefones: (63) 3464-1195 / 3464-5196
Tabelião Titular: Paulino Bertoldo Martins e Tab. Subst. Hélio Milhomem Martins
Reconheço por SEMELHANÇA as assinaturas de AUGUSTO CESAR SANTOS RIBEIRO e MARCIO FERREIRA TAKATSU representantes da FOCO AGRONEGÓCIOS LTDA. Dou fé. Guaraí-TO, 22 de junho de 2017.
VILLYANE MILHOMEM RODRIGUES NUNES-Escrevente
Selo nº 1290I5AAA066577-PAK, 1290I5AAA066678-TGZ
http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Villyane Milhomem Rodrigues Nunes
ESCREVENTE
Guaraí
TO

de Cessão e do Regulamento ("Informações Confidenciais").

15.1.1. As Partes Obrigadas comprometem-se a não utilizar qualquer das Informações Confidenciais em proveito próprio ou de quaisquer terceiros e responsabilizam-se pela violação das obrigações previstas nesta Cláusula por quaisquer de seus Representantes.

15.1.2. Caso qualquer das Partes Obrigadas ou de seus Representantes sejam obrigados, em virtude de lei, de decisão judicial ou por determinação de qualquer autoridade governamental, a divulgar quaisquer das Informações Confidenciais, tal Parte Obrigada deverá comunicar às outras Partes Obrigadas a respeito dessa obrigação, de modo que as Partes Obrigadas, se possível, em mútua cooperação, possam realizar as medidas cabíveis para preservar as Informações Confidenciais. Caso as medidas tomadas para preservar as Informações Confidenciais não tenham êxito, deverá ser divulgada somente a parcela das Informações Confidenciais necessária à satisfação do dever legal.

15.1.3. Excluem-se do compromisso de confidencialidade aqui previsto as informações: (i) disponíveis para o público de outra forma que não pela divulgação das mesmas por qualquer das Partes Obrigadas ou por qualquer de seus Representantes e (ii) que comprovadamente já eram do conhecimento de uma ou de todas as Partes Obrigadas ou de qualquer de seus Representantes antes de a referida Parte Obrigada ou seus Representantes terem acesso às Informações Confidenciais em função deste Contrato de Cessão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O presente "Contrato de Cessão" será levado a registro pela CEDENTE ou pelo Fundo, conforme o caso, diretamente ou por meio de seus Agentes, em cartórios de Registro de Títulos e Documentos localizados nas sedes da Administradora e do Cedente, às expensas do Fundo e do Cedente, respectivamente, no prazo de 10 (dez) dias úteis contado de sua assinatura. Os Termos de Cessão não serão objeto de registro.

16.2. Toda e qualquer modificação, alteração ou aditamento a este Contrato de Cessão somente será válido e eficaz se feito por instrumento escrito, assinado por todas as Partes e levada a registro.

16.3. As Partes celebram este Contrato de Cessão, obrigando-se ao seu fiel, pontual e integral cumprimento por si e por seus sucessores e cessionários, a qualquer título, podendo este ser resilido somente nas hipóteses aqui expressamente previstas.

16.4. A tolerância e as concessões recíprocas por quaisquer das Partes terão caráter eventual e transitório e não configurarão, em qualquer hipótese, novação, renúncia ou modificação de qualquer direito.

16.5. A CESSIONÁRIA poderá, a seu critério, ceder ou alienar, no todo ou em parte, os títulos de crédito negociados na forma ora pactuada, bem como os direitos creditórios decorrentes deste contrato, com ou sem as garantias prestadas.

16.6. Toda e qualquer obrigação pecuniária prevista neste Contrato de Cessão poderá ser cobrada via ação de execução de título executivo, visto que as Partes desde já reconhecem tratar-se de quantia líquida e certa, atribuindo ao presente a qualidade de título executivo extrajudicial nos termos e para os efeitos do artigo 784, inciso III, do Código de Processo Civil de 2015.

16.7. Toda alteração do contrato social ou estatuto referente a reorganização societária (cisão, fusão, incorporação, etc), objeto, mudança de controle, direto ou indireto, ou mudança de endereço da CEDENTE deverá ser previamente comunicada à CESSIONÁRIA, via cartório.

16.7.1. Ocorrido qualquer dos eventos previstos no caput deste item, a CESSIONÁRIA poderá considerar antecipadamente rescindido o contrato e, exigível, de imediato, o pagamento total da dívida.

16.7.2. Fica a CEDENTE obrigada a cientificar o seu gerente-controlador, direto ou indireto, da existência deste contrato, ficando este obrigado a dar efetivo cumprimento ao que nele se acha disposto.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Fica eleito o foro de Campinas, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste Contrato de Cessão, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

RECONHEÇO

RECONHEÇO


CARTÓRIO PAULINO BERTOLDO - Tabelionato e Registro de Imóveis
Av. Goiás, Nº 1928, Centro - Guaraí - Tocantins Telefones: (63) 3464-1195 / 3464-5196
Tabelião Titular: Paulino Bertoldo Martins e Tab. Subst. Hélio Milhomem Martins
Reconheço por SEMELHANÇA as assinaturas de AUGUSTO CESAR SANTOS RIBEIRO e MARCIO FERREIRA TAKATSU representantes da FOCO AGRONEGÓCIOS LTDA. Dou fé. Guaraí-TO, 22 de junho de 2017.
VILLYANE MILHOMEM RODRIGUES NUNES-Escrevente
Selo nº 129016AAA056680-HOU, 129016AAA056681-LAW
http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Juliane Milhomem Rodrigues Nunes
ESCREVENTE
Guaraí TO

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente Contrato de Cessão em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, para os mesmos fins e efeitos de direito, obrigando-se por si, por seus sucessores ou cessionários a qualquer título, na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 13 de junho de 2017.

Cedente: FOCO AGRONEGOCIOS LTDA.

Augusto César Santos Ribeiro
Diretor Comercial
focoagro

Márcio F. Takatsu
Diretor Administrativo
focoagro

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Cessionário: AUDAX NP FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FINANCEIROS E MERCANTIS NÃO PADRONIZADO - (SOCOPA – SOCIEDADE CORRETORA PAULISTA S/A)

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Interveniente(s) Solidário(s):

Nome: Augusto Cesar Santos Ribeiro
CPF: 940.029.403-49

Nome: Marcio Ferreira Takatsu
CPF: 056.751.926-03

Interveniente: ALPHA COBRANÇAS E CADASTROS LTDA - ME

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:


CARTÓRIO PAULINO BERTOLDO - Tabelionato e Registro de Imóveis
Av. Goiás, Nº 1928, Centro - Guaraí - Tocantins Telefones: (63) 3464-1195 / 3464-5196
Tabelião Titular: Paulino Bertoldo Martins e Tab. Subst. Hélio Milhomem Martins
Reconheço por SEMELHANÇA as assinaturas de AUGUSTO CESAR SANTOS RIBEIRO e MARCIO FERREIRA TAKATSU representantes da FOCO AGRONEGÓCIOS LTDA. Dou fé. Guaraí-TO. 22 de junho de 2017.
VILLYANE MILHOMEM RODRIGUES NUNES-Escrevente
Selo nº 129015AAA056596-DRX, 129015AAA056597-BJF
http://corregedor.a.tjto.jus.br/index.php/seloctigital
QUEM
DONO
CARTÓRIO PAULINO BERTOLDO - Tabelionato e Registro de Imóveis
Av. Goiás, Nº 1928, Centro - Guaraí - Tocantins Telefones: (63) 3464-1195 / 3464-5196
Tabelião Titular: Paulino Bertoldo Martins e Tab. Subst. Hélio Milhomem Martins
Reconheço por SEMELHANÇA as assinaturas de MARCIO FERREIRA TAKATSU e AUGUSTO CESAR SANTOS RIBEIRO. Dou fé. Guaraí-TO. 22 de junho de 2017.
VILLYANE MILHOMEM RODRIGUES NUNES-Escrevente
Selo nº 129015AAA056561-RJD, 129015AAA056562-ZER
http://corregedor.a.tjto.jus.br/index.php/seloctigital
QUEM
DONO

CTR-FAT-4163-001325-059

Interveniente: TERCON INVESTIMENTOS LTDA

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Testemunhas:

Nome:
RG:

Nome:
RG:

Folha de Assinatura do "Instrumento Particular de Contrato de Cessão e Aquisição de Direitos Creditórios e Outras Avenças nº 1325", firmado em 13 de junho de 2017.

CARTÓRIO PAULINO BERTOLDO - Tabelionato e Registro de Imóveis
Av. Goiás, Nº 1928, Centro - Guaraí - Tocantins Telefones: (63) 3464-1195 / 3464-5196
Tabelião Titular: Paulino Bertoldo Martins e Tab. Subst. Hélio Milhomem Martins
Reconheço por SEMELHANÇA as assinaturas de AUGUSTO CESAR SANTOS RIBEIRO e MARCIO FERREIRA TAKATSU representantes da FOCO AGRONEGÓCIOS LTDA. Dou fé. Guaraí-TO. 22 de junho de 2017.
VILLYANE MILHOMEM RODRIGUES NUNES-Escrevente
Selo nº 129015AAA056586-MMR, 129015AAA056699-MAM
http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital

CARTÓRIO PAULINO BERTOLDO Villyane Milhomem Rodrigues Nunes ESCREVENTE Guaraí TO OFÍCIO

RECONHEÇO

RECONHEÇO

Esta Lauda é parte integrante do Contrato de Cessão e Aquisição de Direitos Creditórios e Outras Avenças

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 4

Tipo documento:
CONTRATO
Evento:
PROTOCOLIZADA PETIÇÃO - MANIFESTACAO - REFER. AO EVENTO: 226
Data:
01/07/2020 13:34:46
Usuário:
SP344392 - ANA JULIA SARAMELO
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
311

Processo 0002360-65.2020.8.27.2721, Evento 311, CONTR4, Página 1

CTR-FAT-4163-001325-053

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CESSÃO E AQUISIÇÃO DE DIREITOS CREDITÓRIOS E OUTRAS AVENÇAS Nº 1325

FOCO AGRONEGOCIOS S/A, pessoa jurídica, com sede na Rua Para, Nº 1544, Centro, em Guaraí/TO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 017.166.865/0001-25, neste ato representado na forma de seu [Estatuto ou Contrato] social; e AUGUSTO CESAR SANTOS RIBEIRO, de nacionalidade brasileira, casado, comerciante, portador da cédula de identidade com RG. nº 107080199-0 e inscrito no CPF sob nº 940.029.403-49, residente e domiciliado na Rua Do Silencio Lt 18 Qd 01 S/N, Bairro Centro, município de Guaraí, Estado de Tocantins, MARCIO FERREIRA TAKATSU, de nacionalidade brasileira, casado, comerciante, portador da cédula de identidade com RG. nº 11.606.742 e inscrito no CPF sob nº 056.751.926-03, residente e domiciliado na Avenida Castelo Branco , 1872, Bairro Setor Primavera, município de Guaraí, Estado de Tocantins, doravante denominados **ANUENTES**;

AUDAX NP FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FINANCEIROS E MERCANTIS NÃO PADRONIZADOS, condomínio fechado, com regulamento devidamente registrado no 1º Oficio de Registro de Títulos e Documentos de São Paulo, sob o nº 3559747, em 14 de março de 2016, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.813.209/0001-53, administrado por **SOCOPA SOCIEDADE CORRETORA PAULISTA S.A**, instituição financeira devidamente autorizada para tanto, com sede na cidade de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 1355, 3º andar, Jardim Paulistano, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 62.285.390/0001-40, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos e procurações, doravante denominada **AUDAX NP**;

AUDAX NP 2 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FINANCEIROS E MERCANTIS NÃO PADRONIZADOS, condomínio aberto, com regulamento devidamente registrado no 7º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo sob nº 1.990.300, registrado na CVM e inscrito no CNPJ sob nº 30.687.493/0001-40, administrado por SOCOPA SOCIEDADE CORRETORA PAULISTA S.A, instituição financeira devidamente autorizada para tanto, com sede na cidade de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 1355, 3º andar, Jardim Paulistano, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 62.285.390/0001-40, doravante denominado **AUDAX NP 2;**

ALPHA COBRANÇAS E CADASTROS LTDA - ME, sociedade limitada com sede na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, Avenida Doutor José Bonifácio Coutinho Nogueira, 150, Conjunto 401, inscrita no CNPJ sob nº 020.469.196/0001-75 e **TERCON INVESTIMENTOS LTDA**, sociedade limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Américo Brasiliense, 1765 – Cjs 31/32/33, CEP: 04715-005, inscrita no CNPJ/MF sob o número 09.121.454/0001-95, neste ato representadas na forma de seus contratos sociais, doravante denominadas **INTERVENIENTES**

Considerando que:

a) O Fundo **AUDAX NP** passou por um processo de cisão em decorrência do qual foi

Processo 0002360-65.2020.8.27.2721, Evento 311, CONTR4, Página 2

criado um novo Fundo denominado AUDAX NP 2 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FINANCEIROS E MERCANTIS NÃO PADRONIZADOS, condomínio aberto, com regulamento devidamente registrado no 7º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo sob nº 1.990.300, registrado na CVM e inscrito no CNPJ sob nº 30.687.493/0001-40, ora **AUDAX NP 2**;

b) Em razão da cisão operada, todos os ativos, contratos, direitos e obrigações do **AUDAX NP** foram cedidos ao **AUDAX NP 2**, passando este a exercer todos os direitos e obrigações sobre os crédito cedidos ao **AUDAX NP** anteriores à criação do **AUDAX NP 2**.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes acima qualificadas resolvem firmar o presente ADITIVO ao "Contrato de Cessão e Aquisição de Direitos Creditórios e Outras Avenças nº 1325" ("Contrato de Cessão"), firmado em 13/06/2017, retificando as clausulas pelo presente alteradas e ratificando expressamente o que não alterado pelo presente aditivo, conforme segue:

CLAUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Em razão da cessão do *CONTRATO DE CESSÃO E AQUISIÇÃO DE DIREITOS CREDITÓRIOS E OUTRAS AVENÇAS nº 1325* descrita nas considerações preliminares, passam a figurar como Partes no Contrato de Cessão:

a) **CEDENTE: FOCO AGRONEGOCIOS S/A**, pessoa jurídica, com sede na Rua Para, Nº 1544, Centro, em Guaraí/TO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 017.166.865/0001-25, neste ato representado na forma de seu [Estatuto ou Contrato] social;

b) **DEVEDOR(ES) SOLIDÁRIO(S):** AUGUSTO CESAR SANTOS RIBEIRO, de nacionalidade brasileira, casado, comerciante, portador da cédula de identidade com RG. nº 107080199-0 e inscrito no CPF sob nº 940.029.403-49, residente e domiciliado na Rua Do Silencio Lt 18 Qd 01 S/N, Bairro Centro, município de Guaraí, Estado de Tocantins, MARCIO FERREIRA TAKATSU, de nacionalidade brasileira, casado, comerciante, portador da cédula de identidade com RG. nº 11.606.742 e inscrito no CPF sob nº 056.751.926-03, residente e domiciliado na Avenida Castelo Branco , 1872, Bairro Setor Primavera, município de Guaraí, Estado de Tocantins;

c) **CESSIONÁRIA**: **AUDAX NP 2 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FINANCEIROS E MERCANTIS NÃO PADRONIZADOS**, condomínio aberto, com regulamento devidamente registrado no 7º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo sob nº 1.990.300, registrado na CVM e inscrito no CNPJ sob nº 30.687.493/0001-40, administrado por SOCOPA SOCIEDADE CORRETORA PAULISTA S.A, instituição financeira devidamente autorizada para tanto, com sede na cidade de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 1355, 3º andar, Jardim Paulistano, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 62.285.390/0001-40**;**

d) **INTERVENIENTES: ALPHA COBRANÇAS E CADASTROS LTDA - ME**, sociedade limitada com sede na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, Avenida Doutor José Bonifácio Coutinho Nogueira, 150, Conjunto 401, inscrita no CNPJ sob nº 020.469.196/0001-75 e **TERCON INVESTIMENTOS LTDA**, sociedade limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Américo Brasiliense, 1765 – Cjs 31/32/33, CEP: 04715-005, inscrita no CNPJ/MF sob o número 09.121.454/0001-95, neste ato representadas na forma de seus contratos sociais**.**

CLAUSULA SEGUNDA – DECLARAÇÃO DAS PARTES

As Partes declaram a validade das operações passadas, rerratificam todos os termos, garantias e condições ajustadas no Contrato de Cessão, ora aditado, bem como estar cientes e de acordo com a cessão operada entre os Fundos AUDAX NP e AUDAX NP 2. Os DEVEDORES SOLIDÁRIOS declaram expressamente que a garantia ora prestada garante principal e acessórios das operações já realizadas e as futuras, rerratificando assim a condição de garantidores e as clausulas 9.1.1, 9.1.1.1 e 9.1.1.2 do Contrato de Cessão.

CLAUSULA TERCEIRA– RERRATIFICACÃO

Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições ajustadas no Contrato de Cessão original, com as modificações ora ajustadas, tornando-se este Aditivo parte integrante e indissociável do mesmo para todos os efeitos de direito, ratificando, ainda, expressamente as Clausulas 9.3 e Décima Terceira do Contrato de Cessão com o Termo de Cessão já em nome do AUDAX NP 2.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, de forma irretratável e irrevogável, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 23 de janeiro de 2019.

Anuente (Cedente): FOCO AGRONEGOCIOS S/A

Anuente (Garantidor): AUGUSTO CESAR SANTOS RIBEIRO

CTR-FAT-4163-001325-053

Anuente (Garantidor): MARCIO FERREIRA TAKATSU

AUDAX NP FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FINANCEIROS E MERCANTIS NÃO PADRONIZADOS

AUDAX NP 2 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FINANCEIROS E MERCANTIS NÃO PADRONIZADOS

Interveniente: ALPHA COBRANÇAS E CADASTROS LTDA - ME

Interveniente: TERCON INVESTIMENTOS LTDA

Testemunhas:

Nome:
RG:

Nome:
RG:

Certifica

Documento assinado por:

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Nome do Documento: Aditivo Cessão - Foco Agronegóc
Código do Documento: 60500080
Tipo do Documento: Aditivo Contrato de Cessão (cc)
Nome do P7S: QCECT00060500080.pdf.p7s
Tamanho: 176.21 Kb
Data do Recebimento: 30/01/2019 14:17:58
Hash (SHA1): 53A72976F6A7A66E948CF8E6D1EF19806B1260F5

Documento **Validador**

Assinante: CLAUDINEA APARECIDA IZALBERT ARAGAO:14994203822
Data da Assinatura: 30/01/2019 14:25:25
Motivo da Assinatura: Testemunha

Estado da Assinatura Digital

Integridade: Válida **ICP-Brasil:** Válida **Carimbo do Tempo:** Válido
Validação de LCR: Válida

Informações do Certificado do Assinante

Tipo: A3
Emitido por: AC SOLUTI Multipla
Emitido para: CLAUDINEA APARECIDA IZALBE
Número de Série: 3773479939590026347
E-mail: claudinea.izalbert@nafomento.com.br
Válido de: 26/03/2018 14:14:31 **até:** 26/03/2021 14:11:00

Informações do Certificado do Carimbo do Tempo

Emitido por: Servidor de Carimbo do Tempo ACT Quicksoft - SCT 50112
Número de Serial: 32418811
Data e Hora (local): 30/01/2019 14:25:37 **Data e Hora (UTC):** 30/01/2019 16:25:37

Informações da Lista de Certificados Revogados (LCR)

Número da LCR: 1A434 **Emissor:** AC SOLUTI MULTIPLA
Data de efetivação: 30/01/2019 13:07:13 **Data da próxima atualização:** 30/01/2019 19:07:13

Assinante: GILBERTO GIULIANO:94894809834
Data da Assinatura: 30/01/2019 14:50:03
Motivo da Assinatura: Interveniente Alpha Cobranças e Cadastros Ltda

Estado da Assinatura Digital

Integridade: Válida **ICP-Brasil:** Válida **Carimbo do Tempo:** Válido
Validação de LCR: Válida

Informações do Certificado do Assinante

Tipo: A3
Emitido por: AC SERASA RFB v2
Emitido para: GILBERTO GIULIANO:948948098
Número de Série: 4888342608394187680
E-mail: G.GIULIANO@TERRA.COM.BR
Válido de: 30/03/2016 12:19:00 **até:** 30/03/2019 12:19:00

Informações do Certificado do Carimbo do Tempo

Emitido por: Servidor de Carimbo do Tempo ACT Quicksoft - SCT 50113
Número de Serial: 17173424
Data e Hora (local): 30/01/2019 14:50:21 **Data e Hora (UTC):** 30/01/2019 16:50:21

Informações da Lista de Certificados Revogados (LCR)

Número da LCR: 1E630 **Emissor:** AC SERASA RFB V2
Data de efetivação: 30/01/2019 09:05:02 **Data da próxima atualização:** 30/01/2019 15:05:02

Assinante: MARCOS OLIVEIRA LAMEIRO:24744733867
Data da Assinatura: 30/01/2019 16:01:39
Motivo da Assinatura: Representante Tercon

Integridade: Válida **ICP-Brasil:** Válida **Carimbo do Tempo:** Válido

Validação de LCR: Válida

Informações do Certificado do Assinante

Tipo: A3
Emitido por: AC SERASA RFB v5
Emitido para: MARCOS OLIVEIRA LAMEIRO:24
Número de Série: 2675624435182408064
E-mail: MARCOS@TERCONASSET.COM.BR
Válido de: 27/06/2017 22:00:00 **até:** 26/06/2020 22:00:00

Informações do Certificado do Carimbo do Tempo

Emitido por: Servidor de Carimbo do Tempo ACT Quicksoft - SCT 50112
Número de Serial: 32436719
Data e Hora (local): 30/01/2019 16:02:01 **Data e Hora (UTC):** 30/01/2019 18:02:01

Informações da Lista de Certificados Revogados (LCR)

Número da LCR: 9BF8 **Emissor:** AC SERASA RFB V5
Data de efetivação: 30/01/2019 11:10:02 **Data da próxima atualização:** 30/01/2019 17:10:02

Assinante: MARCIO FERREIRA TAKATSU:05675192603
Data da Assinatura: 31/01/2019 10:36:55
Motivo da Assinatura: DEVEDOR SOLIDARIO

Estado da Assinatura Digital

Integridade: Válida **ICP-Brasil:** Válida **Carimbo do Tempo:** Válido

Validação de LCR: Válida

Informações do Certificado do Assinante

Tipo: A3
Emitido por: AC SOLUTI Multipla
Emitido para: MARCIO FERREIRA TAKATSU:05
Número de Série: 1165331709919839857
E-mail: marcio.takatsu@focoagro.com.br
Válido de: 18/04/2017 09:29:09 **até:** 18/04/2020 09:09:00

Informações do Certificado do Carimbo do Tempo

Emitido por: Servidor de Carimbo do Tempo ACT Quicksoft - SCT 50113
Número de Serial: 17196430
Data e Hora (local): 31/01/2019 10:37:03 **Data e Hora (UTC):** 31/01/2019 12:37:03

Informações da Lista de Certificados Revogados (LCR)

Número da LCR: 1A45D **Emissor:** AC SOLUTI MULTIPLA
Data de efetivação: 31/01/2019 09:37:07 **Data da próxima atualização:** 31/01/2019 15:37:07

Assinante: MARCIO FERREIRA TAKATSU:05675192603
Data da Assinatura: 31/01/2019 10:36:55
Motivo da Assinatura: Representante da Cedente

Estado da Assinatura Digital

Integridade: Válida **ICP-Brasil:** Válida **Carimbo do Tempo:** Válido

Validação de LCR: Válida

Informações do Certificado do Assinante

Tipo: A3
Emitido por: AC SOLUTI Multipla
Emitido para: MARCIO FERREIRA TAKATSU:05
Número de Série: 1165331709919839857
E-mail: marcio.takatsu@focoagro.com.br
Válido de: 18/04/2017 09:29:09 **até:** 18/04/2020 09:09:00

Informações do Certificado do Carimbo do Tempo

Emitido por: Servidor de Carimbo do Tempo ACT Quicksoft - SCT 50112
Número de Serial: 32452277
Data e Hora (local): 31/01/2019 10:37:03 **Data e Hora (UTC):** 31/01/2019 12:37:03

Informações da Lista de Certificados Revogados (LCR)

Número da LCR: 1A45D **Emissor:** AC SOLUTI MULTIPLA
Data de efetivação: 31/01/2019 09:37:07 **Data da próxima atualização:** 31/01/2019 15:37:07

Assinante: AUGUSTO CESAR SANTOS RIBEIRO:94002940349
Data da Assinatura: 31/01/2019 10:38:49
Motivo da Assinatura: DEVEDOR SOLIDARIO

Estado da Assinatura Digital

Integridade: Válida **ICP-Brasil:** Válida **Carimbo do Tempo:** Válido
Validação de LCR: Válida

Informações do Certificado do Assinante

Tipo: A3 **Emitido por:** AC SOLUTI Multipla
Emitido para: AUGUSTO CESAR SANTOS RIBE **Número de Série:** 1165331709922055751
E-mail: cesar.ribeiro@focoagro.com.br **Válido de:** 18/04/2017 09:24:22 **até:** 18/04/2020 09:13:00

Informações do Certificado do Carimbo do Tempo

Emitido por: Servidor de Carimbo do Tempo ACT Quicksoft - SCT 50113
Número de Serial: 17196486
Data e Hora (local): 31/01/2019 10:38:56 **Data e Hora (UTC):** 31/01/2019 12:38:56

Informações da Lista de Certificados Revogados (LCR)

Número da LCR: 1A45D **Emissor:** AC SOLUTI MULTIPLA
Data de efetivação: 31/01/2019 09:37:07 **Data da próxima atualização:** 31/01/2019 15:37:07

Assinante: JOSE ANTONIO ROZZI:10171883861
Data da Assinatura: 31/01/2019 17:22:22
Motivo da Assinatura: Testemunha

Estado da Assinatura Digital

Integridade: Válida **ICP-Brasil:** Válida **Carimbo do Tempo:** Válido
Validação de LCR: Válida

Informações do Certificado do Assinante

Tipo: A3 **Emitido por:** AC SOLUTI Multipla
Emitido para: JOSE ANTONIO ROZZI:101718838 **Número de Série:** 3773479956418300053
E-mail: jarossi.cps@gmail.com **Válido de:** 11/07/2018 15:56:00 **até:** 11/07/2021 15:56:00

Informações do Certificado do Carimbo do Tempo

Emitido por: Servidor de Carimbo do Tempo ACT Quicksoft - SCT 50113
Número de Serial: 17250017
Data e Hora (local): 31/01/2019 17:22:46 **Data e Hora (UTC):** 31/01/2019 19:22:46

Informações da Lista de Certificados Revogados (LCR)

Número da LCR: 1A467 **Emissor:** AC SOLUTI MULTIPLA
Data de efetivação: 31/01/2019 14:37:10 **Data da próxima atualização:** 31/01/2019 20:37:10

Assinante: GABRIEL LACASA MAYA:30232670811
Data da Assinatura: 14/06/2019 11:03:35
Motivo da Assinatura: Representante socopa

Estado da Assinatura Digital

Integridade: Válida **ICP-Brasil:** Válida **Carimbo do Tempo:** Válido
Validação de LCR: Válida

Informações do Certificado do Assinante

Tipo: A1 **Emitido por:** AC SERASA RFB v5
Emitido para: GABRIEL LACASA MAYA:302326 **Número de Série:** 3374706203519043715
E-mail: ALESSANDRE.MARQUEZINI@BANCOP **Válido de:** 13/03/2019 10:14:00 **até:** 12/03/2020 10:14:00

Informações do Certificado do Carimbo do Tempo

Emitido por: Servidor de Carimbo do Tempo ACT Quicksoft - SCT 50112
Número de Serial: 39837776
Data e Hora (local): 14/06/2019 11:03:36 **Data e Hora (UTC):** 14/06/2019 14:03:36

Informações da Lista de Certificados Revogados (LCR)

Número da LCR: B53E **Emissor:** AC SERASA RFB V5

Data de efetivação: 14/06/2019 05:40:08 **Data da próxima atualização:** 14/06/2019 11:40:08

Assinante: DANIEL DOLL LEMOS:27560576818
Data da Assinatura: 14/06/2019 11:05:12
Motivo da Assinatura: Representante socopa

Estado da Assinatura Digital

Integridade: Válida **ICP-Brasil:** Válida **Carimbo do Tempo:** Válido

Validação de LCR: Válida

Informações do Certificado do Assinante

Tipo: A1 **Emitido por:** AC SERASA RFB v5
Emitido para: DANIEL DOLL LEMOS:275605768 **Número de Série:** 1546283078970675708
E-mail: ALESSANDRE.MARQUEZINI@BANCOP **Válido de:** 18/10/2018 09:49:00 **até:** 18/10/2019 09:49:00

Informações do Certificado do Carimbo do Tempo

Emitido por: Servidor de Carimbo do Tempo ACT Quicksoft - SCT 50112
Número de Serial: 39837932
Data e Hora (local): 14/06/2019 11:05:15 **Data e Hora (UTC):** 14/06/2019 14:05:15

Informações da Lista de Certificados Revogados (LCR)

Número da LCR: B53E **Emissor:** AC SERASA RFB V5
Data de efetivação: 14/06/2019 05:40:08 **Data da próxima atualização:** 14/06/2019 11:40:08

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 1

Tipo documento:
PETIÇÃO
Evento:
PETIÇÃO
Data:
02/07/2020 16:36:58
Usuário:
PG116857941 - RENAN SALES DE MEIRA
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
313

Procuradoria Geral do Estado | GOVERNO DO TOCANTINS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARAÍ

Autos nº 0002360-65.2020.8.27.2721
Recuperação judicial
Autor(a): FOCO AGRONEGÓCIOS LTDA

O **ESTADO DO TOCANTINS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.786.029/0001-03, por intermédio de seu procurador signatário, conforme representação que decorre de lei (art. 132, da CF/88, art. 75, II do CPC/2015 e arts. 1º, I e 10, I da LC Estadual nº 20/1999), vem, respeitosamente, perante V. Exa., em atenção à intimação realizada nos autos do processo de número em epígrafe, proposto por **FOCO AGRONEGÓCIOS LTDA**, já qualificado(a), manifestar nestes termos.

1. SÍNTESE DOS FATOS E HISTÓRICO PROCESSUAL

1. Trata-se de recuperação judicial proposta por **FOCO AGRONEGÓCIOS LTDA** no qual fora apresentado plano de recuperação judicial no ev. 223.

2. DA AUSÊNCIA DE SUBMISSÃO DOS CRÉDITOS FISCAIS AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

2. Os créditos fiscais não se submetem ao plano de recuperação judicial, diante da indisponibilidade do interesse público. Eventual execução fiscal também não é suspensa quer deferimento do processamento da recuperação judicial (recebimento da petição inicial do processo – art. 52, III da Lei nº 11.101/2005), quer pelo deferimento da recuperação judicial em si, com a homologação do plano de soerguimento (art. 6º, § 7º da Lei nº 11.101/2005).

3. DA IMPOSSIBILIDADE DE DEFERIR A RECUPERAÇÃO JUDICIAL SEM A APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

3. Não é possível deferir a recuperação judicial sem a juntada aos autos da Certidão Negativa de Débitos – CND, nos termos do art. 57 da Lei nº 11.101/2005 e do art. 191-A do CTN, o que deverá ser exigido pelo magistrado.

4. No caso dos autos é possível constatar que a sociedade empresária autora se encontra em débito perante a fazenda estadual, diante da impossibilidade de emissão da CND pelo sítio eletrônico da SEFAZ/TO no tocante ao CNPJ de nº 17.166.865/0001-25, sem prejuízo de débitos eventualmente vinculados aos outros CNPJs (doc. em anexo).

4. DA PREFERÊNCIA DOS CRÉDITOS PÚBLICOS

5. A cobrança dos créditos estaduais não se sujeita a habilitação em processo de recuperação judicial (art. 29 da Lei nº 6.830/1980 e art. 187 do CTN), possuindo preferência em relação a qualquer outro crédito.

5. DA IMPOSSIBILIDADE DE ALIENAÇÃO JUDICIAL DE BENS SEM A PROVA DE QUITAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA OU A CONCORDÂNCIA DA FAZENDA PÚBLICA

6. Desde já se protesta pela impossibilidade de se conceder autorização para a alienação judicial e bens da sociedade autora sem a prova de quitação da dívida ativa ou a concordância da fazenda pública, conforme determina o art. 31 da Lei nº 6.830/1980;

6. DA RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA DO ADMINISTRADOR JUDICIAL

7. É importante ressaltar que, na hipótese de exigência do cumprimento dos créditos estaduais pela sociedade empresária por omissão imputável ao administrador judicial, é possível responsabilizá-lo solidariamente (art. 134, V do CTN e art. 4º, § 1º da Lei nº 6.830/1980[1]), independentemente da natureza do crédito (art. 4º, § 2º da Lei nº 6.830/1980). Destaque-se que compete ao administrador judicial fiscalizar as atividades do devedor (arts. 22, II, "a" e art. 64 da Lei nº 11.101/2005).

7. DOS PEDIDOS

8. Ante o exposto, requer-se:

a) que a sociedade autora apresente nos autos a Certidão Negativa de Débitos estadual, protestando pelo indeferimento do pedido de recuperação judicial sem referida prova (art. 57 da Lei nº 11.101/2005 e art. 191-A do CTN);

[1] "§ 1º - Ressalvado o disposto no artigo 31, o síndico, o comissário, o liquidante, o inventariante e o administrador, nos casos de falência, concordata, liquidação, inventário, insolvência ou concurso de credores, se, antes de garantidos os créditos da Fazenda Pública, alienarem ou derem em garantia quaisquer dos bens administrados, respondem, solidariamente, pelo valor desses bens." (Art. 4º, § 1º da Lei nº 6.830/1980).

b) o indeferimento de qualquer pedido de autorização judicial para a alienação de bens da sociedade autora sem a prova de quitação da dívida ativa ou a concordância da fazenda pública (art. 31 da Lei nº 6.830/1980);
c) a reserva de eventuais valores apurados pelo juízo para o pagamento dos créditos estaduais;
d) a intimação do administrador judicial para que tome ciência de que a ausência de pagamento dos créditos estaduais poderá implicar em sua responsabilidade solidária pelo seu pagamento (art. 4º, § 1º da Lei nº 6.830/1980 e art. 4º, § 2º da Lei nº 6.830/1980 c/c art. 134, V do CTN).

Termos em que, pede deferimento.

Palmas/TO, 2 de julho de 2020.

Renan Sales de Meira
Procurador do Estado
Mat. nº 11685794-1 | OAB/TO nº 7916-A

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 2

Tipo documento:
ANEXO
Evento:
PETIÇÃO
Data:
02/07/2020 16:36:58
Usuário:
PG116857941 - RENAN SALES DE MEIRA
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
313

Certidão - Emissão

INFORMAÇÕES PARA ACESSO

- Favor procurar Coletoria Estadual!

CPF: ou **CNPJ:** 17.166.865/0001-25 ou **Inscrição Estadual:**

Finalidade: CADASTRO

Consultar

ATENÇÃO: Para visualizar a CND você precisa ter o Acrobat Reader® versão 7.0 ou superior instalado. Caso ainda não tenha, clique na imagem abaixo para fazer o Download.



PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 1

Tipo documento:
PETIÇÃO
Evento:
PETIÇÃO - REFER. AO EVENTO: 242
Data:
05/07/2020 12:41:04
Usuário:
TO6029 - NATHALIA GONÇALVES BARROS
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
315

AO JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARAÍ – ESTADO DO TOCANTINS

Processo n° 0002360-65.2020.8.27.2721

OLIVER COSSMET EIRELI - ME, Pessoa Jurídica de direito privado, representa pelo seu sócio Paulo Sergio Souza Oliveira, inscrita no CNPJ sob o nº 17.159.077/0001-01, com sede na 104 Sul, Rua SE 07, Lote 32, Sala 203, na cidade de Palmas – TO, CEP: 77.020-022, na cidade de Palmas/TO, por seus advogados abaixo assinados, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, conforme intimação do evento 242, manifestar objeção, pelas razões abaixo.

1. DA NATUREZA E VALOR DO CRÉDITO DA OLIVER COSSMET EIRELI - ME

Consoante se infere da habilitação e divergência apresentada junto ao Administrador Judicial, por e-mail, a OLIVER é credora das Recuperandas no valor de **R$ 24.796,00 (vinte e quatro mil, setecentos e noventa e seis reais)**, classe Quirografário de natureza quirografária.

2. DA OBJEÇÃO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

A OLIVER não concorda o PRJ apresentado, pois traz: 1) meio de Recuperação Judicial mal estruturado e inferior a capacidade de pagamento; 2) a dispensa de autorização dos credores, do AJ ou do Juízo para oneração de ativos; 3) deságio excessivo; d) prazo extenso; 4) carência de pagamento excessiva, após o prazo bienal de fiscalização; 5) liberação de garantias sem expressa autorização do respectivo credor; 6) a novação e extinção das ações ou qualquer outra medida contra as Recuperandas e/ou seus sócios e avalistas, vejamos:

1) As Recuperandas como meio de realizar o pagamento de seus débitos na RJ pretendem, segundo ela, adotar as seguintes medidas:

1. ADMINISTRATIVAS FINANCEIRAS

- Redução de Custos;
- Busca de melhores fontes de realizações das operações mercantis;
- Recuperação de créditos vencidos;
- Otimização de rotinas administrativas;
- Gerenciamento das margens operacionais;
- Novas rotinas no gerenciamento de custos de operação e vendas;
- Medidas visando recuperação de qualquer ativo possível, no âmbito cível ou administrativo;
- Controle efetivo de despesas através da implantação de centro de custos por área;
- Controle de margens operacionais por produto;

2. Medidas De Mercado

- Medidas visando o aumento de vendas;
- Programas para aumentar a venda à vista e/ou nos cartões de crédito (pois se tratam de recebimentos garantidos);
- Fortalecimento da política empresarial;

Pois bem, analisando os meios acima que as Recuperandas pretendem pagar suas dívidas tem-se que o PRJ é vago e mal estruturado, não demonstrando com clareza como é realizado atualmente e como será com a adoção de tais medidas.

Assim, é medida de justiça a apresentação de um novo Plano de Recuperação Judicial ou até mesmo um aditivo que conste as medidas efetivas e possíveis a serem adotadas para soerguimento das Recuperandas, inclusive com a venda de ativos imobilizados.

2) Constam no PRJ, de forma illegal, a dispensa de autorização dos credores, do AJ ou do Juízo para oneração de ativos.

Porém, tal disposição permite que as Recuperandas disponham livremente de um dos seus maiores recursos sem autorização dos credores, do AJ ou do juízo, o que pode acarretar no desvio de tais recursos e não os aplicar no pagamento dos credores das Recuperandas.

Por essa razão, tal dispoisição deve ser excluída do PRJ, de modo que as Recuperandas devem obviamente apresentar utilidade para alienação ou oneração de quaisquer bens.

3) As Recuperandas propõem um deságio excessivo de 80% (oitenta por cento) do crédito; prazo extenso de 12 (doze) anos a partir do término da carência; carência de pagamento excessiva, de 36 (trinta e seis) meses, ou seja, após o prazo bienal de fiscalização e pagamentos com correção monetária de acordo com a Taxa Referencial e juros de 1% (um por cento) ao mês, depois de expirado o prazo de carência.

A OLIVER não concorda com quaisquer destas condições.

No que tange ao deságio de 80%, notoriamente que descontos deste tamanho, se aliados às demais condições expostas, em verdade tratariam de mero perdão dos credores, que subsidiariam a restruturação das Recuperandas com seu sacrifício, beneficiando o inadimplemento e a má gestão, o que vai contra o real objetivo do instituto da Recuperação Judicial.

Além disso, o PRJ traz período de carência após o prazo de fiscalização do judiciário (art. 61 da LRF), não possuindo assim amparo legal e configurando insegurança jurídica.

As Recuperandas propõem que incida a ínfima correção do TR + juros de 1% ao mês. Observe que o deságio, carência, correção e juros propostos configuram enriquecimento sem justa causa, o que impõe a aplicação do art. 884 do Código Civil. Assim, deve ser alterado o PRJ para alterar o deságio, carência, correção monetária e juros, de modo que não fique caracterizado a abusividade e que as Recuperandas se recuperem com as suas próprias forças e não pelo sacrifício de seus credores que lhe fomentaram em suas operações empresariais.

4) As Recuperandas em seu PRJ pleiteiam a liberação de garantias sem expressa autorização do respectivo credor e a novação e extinção das ações ou qualquer outra medida contra as Recuperandas e/ou seus sócios e avalistas.

Pelas referidas cláusulas, as Recuperandas almejam sem antes terem pago as suas dívidas ter as garantias liberadas sem expressa autorização do respectivo credor e a novação e extinção das ações ou qualquer outra medida contra eles e seus sócios e/ou avalistas. Não é possível concordar com referidas

cláusulas. Qualquer liberação de garantias e extensão da novação das dívidas se não a prevista na LRF, somente ocorrerá com a quitação das obrigações assumidas de forma integral, após cumpridos todos os termos dos contratos originalmente pactuados, ressalvado o direito do credor de exigir seus créditos de todos os garantidores, de acordo com os termos contratados.

O STJ já sedimentou o entendimento de que:

> "a recuperação judicial do devedor principal não impede o prosseguimento das execuções nem induz suspensão ou extinção de ações ajuizadas contra terceiros devedores solidários ou coobrigados em geral, por garantia cambial, real ou fidejussória".

Assim, totalmente ilegais tais disposições previstas no PRJ de modo que devem ser excluídas.

3. DOS PEDIDOS

Ante o exposto, a OLIVER requer, inicialmente, o controle de legalidade prévia do PRJ para que seja apresentado um novo PRJ ou até mesmo um aditivo com as modificações nos seguintes termos:

a) A exclusão da cláusula em que permite as Recuperandas alienar ou onerar commodities sem autorização dos credores, do AJ ou do Juízo;

b) A alteração do PRJ no tocante ao Deságio, carência, correção monetária e juros, de modo que não fique caracterizado a abusividade e enriquecimento sem justa causa das Recuperandas;

c) A exclusão da cláusula em que pleiteiam a liberação das garantias sem expressa autorização do respectivo credor e a novação e extinção das ações ou qualquer outra medida contra as Recuperandas e/ou seus sócios e avalistas.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Palmas, 02 de julho de 2020.

Nathália Gonçalves Barros
OAB/TO 6029

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 2

Tipo documento:
PROCURAÇÃO
Evento:
PETIÇÃO - REFER. AO EVENTO: 242
Data:
05/07/2020 12:41:04
Usuário:
TO6029 - NATHALIA GONÇALVES BARROS
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
315

PROCURAÇÃO *AD JUDICIA*

OUTORGANTE: **OLIVER COSSMET EIRELI - ME**, Pessoa Jurídica de direito privado, representa pelo seu sócio Paulo Sergio Souza Oliveira, inscrita no CNPJ sob o nº 17.159.077/0001-01, com sede na 104 Sul, Rua SE 07, Lote 32, Sala 203, na cidade de Palmas – TO, CEP: 77.020-022, na cidade de Palmas/TO.

OUTORGADO: **NATHALIA GONCALVES BARROS**, brasileira, casada, OAB/TO 6029, com escritório profissional na Quadra 501 Sul, Ed. Amazônia Center, 7 º andar, Sala 705, na cidade de Palmas – TO, endereço eletrônico: nathaliabarros@oavbadvogados.com.br, onde recebe todas as intimações, telefone: (63) 99227-7340.

Pelo presente instrumento particular de procuração, o (s) OUTORGANTE (S) supra-qualificado (s) nomeiam e constitui (em) seu (s) bastante (s) procurador (es) o (s) OUTORGADO (S) também supra-qualificado (s), com poderes da Cláusula AD JUDICIA, podendo praticar amplos e gerais poderes para o foro em geral, com cláusula *ad judicia*, podendo receber documentos de toda ordem, propor e contestar procedimentos e/ou ações, transigir, desistir, receber e dar quitação, intentar de novo, firmar compromisso, interpor defesas e recursos ou responder aqueles que forem interpostos contra o outorgante, requerer e assinar o que for mister, além de representá-lo em audiência, praticando, enfim, todos os atos necessários ao pleno desempenho do presente mandato, podendo agir em conjunto ou separadamente, independente da ordem de nomeação e substabelecer os poderes no todo ou em parte, a um ou mais procuradores, inclusive com direito a representa-la em Assembleias de Credores, recuperações judiciais e/ou falências, podendo fazer uso da palavra, votar e adotar todas medidas cabíveis ao exercício da representação e do voto.

Palmas/TO, 23 de março de 2020.

Paulo Sergio Souza Oliveira
Téc. Segurança do Trabalho
MTE nº: 5300168/TO

OLIVER COSSMET EIRELI - ME

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 3

Tipo documento:
ANEXO
Evento:
PETIÇÃO - REFER. AO EVENTO: 242
Data:
05/07/2020 12:41:04
Usuário:
TO6029 - NATHALIA GONÇALVES BARROS
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
315

TERCEIRA ALTERAÇÃO EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA- EIRELI

OLIVER COSSMET EIRELI – ME

PAULO SERGIO SOUZA OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, natural de Paraíso do Tocantins - TO, nascido em 01 de agosto de 1984, empresário, portador do RG nº 364.284 2ª Via SSP/TO, inscrito no CPF nº 007.521.781-30, residente e domiciliado na Rua Delio Oliveira Morais, nº 744, Setor Santa Clara, Paraíso do Tocantins -TO, CEP 77600-000.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – Eireli, **OLIVER COSSMET EIRELI – ME,** com sede na Quadra 208 SUL AV. LO-03 Lt 16 Sala 03-B, PLANO DIRETOR SUL, EM PALMAS – TO, CEP:77020-542, registrada na Junta Comercial de Palmas – TO, sob o Nire 17600041594 por despacho de 04/04/2016, inscrita no CNPJ sob o Nº. 17.159.077/0001-01, resolve de comum acordo alterar o ato constitutivo mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto social neste ato passará a ser:

Paulo

8630-5/02 – Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares;

7112-0/00- Serviço de engenharia;

7490-1/99- Assessoria e consultoria em saúde e medicina do trabalho;

A vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o ato que passa a ter seguinte redação:

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/12/2018 12:01 SOB Nº 20180446045.
PROTOCOLO: 180446045 DE 17/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805313899. NIRE: 17600041594.
OLIVER COSSMET EIRELI – ME

JUCETINS

ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 18/12/2018
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

OLIVER COSSMET EIRELI – ME

CNPJ:17.159.077/0001-01

PAULO SERGIO SOUZA OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, natural de Paraíso do Tocantins - TO, nascido em 01 de agosto de 1984, empresário, portador do RG nº 364.284 2ª Via SSP/TO, inscrito no CPF nº 007.521.781-30, residente e domiciliado na Rua Delio Oliveira Morais, nº 744, Setor Santa Clara, Paraíso do Tocantins -TO, CEP 77600-000.

1ª – O nome empresarial é **OLIVER COSSMET EIRELI – ME** tem como nome de fantasia de **OLIVER COSSMET**, e sua sede situada **QUADRA 208 SUL AV. LO-03 Lt 16 Sala 03-B, PLANO DIRETOR SUL, EM PALMAS – TO, CEP:77020-542**

2ª – O objeto social é:

8630-5/02 – Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares;

7112-0/00- Serviço de engenharia;

7490-1/99- Assessoria e consultoria em saúde e medicina do trabalho;

3ª – O capital social é de R$200.000,00 (Duzentos Mil Reais) integralizado em moeda corrente do País, representado por uma cota única de igual valor nominal.

4ª – A empresa iniciou suas atividades em 15/10/2012 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

5ª – A administração da empresa cabe ao titular **PAULO SERGIO SOUZA OLIVEIRA**, com os poderes e atribuições única e exclusivamente para assuntos de interesse da empresa, o qual se incumbirá de todas as operações, assinando isoladamente, representando-a ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, incluindo movimentações bancárias.

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/12/2018 12:01 SOB Nº 20180446045.
PROTOCOLO: 180446045 DE 17/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805313899. NIRE: 17600041594.
OLIVER COSSMET EIRELI – ME

JUCETINS

ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 18/12/2018
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

6ª – O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

7ª – O titular declara, sob as penas da lei, que não possui nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

8ª – O titular declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa as concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011 parágrafo único Lei nº 10.406 de 10.01.2002).

9ª – Fica o foro da Cidade de Palmas –TO para solução das providências oriundas da presente empresa.

E por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração via única de igual teor e forma.

Palmas – TO, 06 de Dezembro de 2018.

1º CARTÓRIO

PAULO SERGIO SOUZA OLIVEIRA

CPF:007.521.781-30

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/12/2018 12:01 SOB Nº 20180446045.
PROTOCOLO: 180446045 DE 17/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805313899. NIRE: 17600041594.
OLIVER COSSMET EIRELI – ME

JUCETINS

ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 18/12/2018
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

1º TABELIONATO DE NOTAS
BEL. EMANUEL ACAIABA REIS DE SOUSA - Tabelião
AV. JK - ACSV-NE 12 (106 N), LOTE 06 (19) - CEP 77.006-044 - PALMAS - TO - FONE. (63) 3215.4376

Selo nº 126433AAA917550-IEB
Autenticidade: http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital
Reconheço **Verdadeira** a assinatura indicada de PAULO SÉRGIO SOUZA OLIVEIRA. Dou Fé *1008* Palmas -TO, 17 de dezembro de 2018 Custas: R$1,25, FUNCIVIL: R$0,50, TFJ: R$0,25, ISS: R$0,06.Rosângela Alves Rodrigues - Escrevente.

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE

TABELIONATO 1º DE NOTAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/12/2018 12:01 SOB Nº 20180446045.
PROTOCOLO: 180446045 DE 17/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805313899. NIRE: 17600041594.
OLIVER COSSMET EIRELI - ME

JUCETINS

ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 18/12/2018
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

26/03/2020

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
17.159.077/0001-01 **MATRIZ**		**09/11/2012**

NOME EMPRESARIAL
OLIVER COSSMET EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
OLIVER COSSMET	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
Q 208 SUL AVENIDA LO 3	**S/N**	**LOTE 16 SALA 03-B**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
77.020-542	**PLANO DIRETOR SUL**	**PALMAS**	**TO**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(63) 3215-2465/ (63) 9214-7822

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**09/11/2012**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

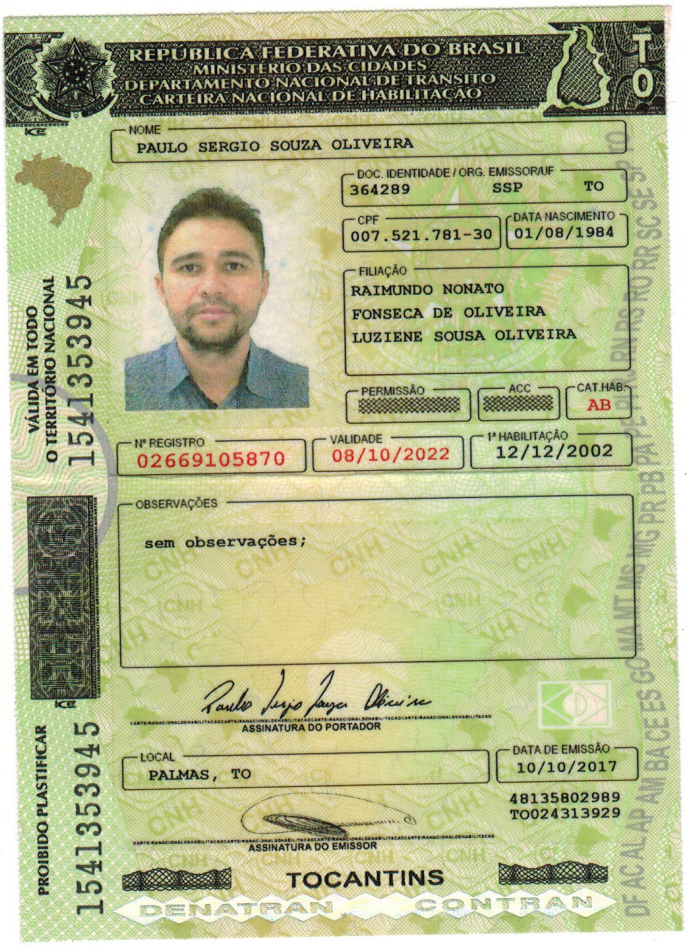
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/03/2020** às **11:14:03** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 4

Tipo documento:
ANEXO
Evento:
PETIÇÃO - REFER. AO EVENTO: 242
Data:
05/07/2020 12:41:04
Usuário:
TO6029 - NATHALIA GONÇALVES BARROS
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
315


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
TO
NOME
PAULO SERGIO SOUZA OLIVEIRA
DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR/UF
364289 SSP TO
CPF
007.521.781-30
DATA NASCIMENTO
01/08/1984
FILIAÇÃO
RAIMUNDO NONATO
FONSECA DE OLIVEIRA
LUZIENE SOUSA OLIVEIRA
PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB
Nº REGISTRO
02668105870
VALIDADE
08/10/2022
1ª HABILITAÇÃO
12/12/2002
OBSERVAÇÕES
sem observações;
ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL
PALMAS, TO
DATA DE EMISSÃO
10/10/2017
48135802989
TO024313929
ASSINATURA DO EMISSOR
TOCANTINS
DENATRAN
CONTRAN
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1541353945
PROIBIDO PLASTIFICAR
1541353945

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 5

Tipo documento:
ANEXO
Evento:
PETIÇÃO - REFER. AO EVENTO: 242
Data:
05/07/2020 12:41:04
Usuário:
TO6029 - NATHALIA GONÇALVES BARROS
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
315

MUNICÍPIO DE PALMAS

Secretaria Municipal de Finanças

Diretoria de Fiscalização - 502 Sul, Paço Municipal, Prédio Buriti, CEP: 77.021-900 - Palmas/TO - Telefone: (63) 3212-7072 e 7073

Nota: 2020000
00000009
Código Verificação
SNA8-YD8J

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)	Período de Competência	Município de Prestação do Serviço
02/01/2020 16:05:28	**01/2020**	**Gurupi - To**

Reg. Especial Tributação	Exigibilidade do ISS
Nenhum	**Exigível em Palmas**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social
OLIVER COSSMET EIRELI

Nome Fantasia
OLIVER COSSMET

Email
olivercossmet@gmail.com

CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	Simples Nacional	Incentivador Cultural	Fone/Fax
17.159.077/0001-01	**242982**		**Não**	**Não**	**(63) 9214-7822**

Endereço
Quadra 208 Sul Avenida LO 3, SN , Plano Diretor Sul - CEP: 77020-542 - Palmas - To

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social
FOCO AGRONEGÓCIOS S/A

CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	Fone/Fax	E-mail
17.166.865/0008-00				**juridico@olivercossmet.com.br**

Endereço
Rodovia BR 153, Km 675, S/n , Jardim Eldorado - CEP: 77403-218 - Gurupi - TO

SERVIÇO PRESTADO

0402 - Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres. CNAE: 8660700

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GESTÃO DE SAÚDE E SEGURANÇA OCUPACIONAL - 015 - 2018.

Referente a exames complementares realizados no mês de Dezembro/2019, na unidade de Gurupi-TO.

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R$)	COFINS (R$)	INSS (R$)	IR (R$)	CSLL (R$)	Outras Retenções (R$)
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

VALORES

Valor dos Serviços (R$)	Deduções (R$)	Desconto Incondicionado (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)
55,00	**0,00**	**0,00**	**55,00**	**5,00**

ISS (R$)	ISS Retido (R$)	Desconto Condicionado (R$)	Valor Líquido (R$)	Valor Total da Nota (R$)
2,75		**0,00**	**55,00**	**55,00**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Trib. aprox. R$ 7,40 Federal e R$ 2,75 Municipal. Fonte: IBPT [0C3829]

Visualizado em: 02/01/2020 16:05:29
Para validação desta NFSe acesse: https://palmasto.webiss.com.br/externo/nfse/validar
Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 1667 de 6 de dezembro de 2018.

RECIBO DO PAGADOR

Banco Itaú S.A. | **341-7** | **34191.57536 66967.521619 50404.490000 6 81350000005500**

Local de pagamento EM QUALQUER BANCO OU CORRESP. NAO BANCARIO MESMO APOS O VENCIMENTO					Vencimento **15/01/2020**
Beneficiário **OLIVER COSSMET EIRELI - ME** **CNPJ/CPF** 17.159.077/0001-01					Agência/Código Beneficiário 1615/04044-9
Endereço Beneficiário / Sacador Avalista Q 208 SUL AVENIDA LO 3 LT16 LOT, 77020542 - P DIRETOR SU - PALMAS - TO					
Data do documento 02/01/2020	Núm. do documento 2020 / 09	Espécie Doc. DS	Aceite N	Data Processamento 02/01/2020	Nosso Número 157/53669675
Uso do Banco	Carteira 157 / Espécie R$	Quantidade		Valor	(=) Valor do Documento 55,00
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o BENEFICIÁRIO. APOS O VENCIMENTO COBRAR JUROS DE ..... R$ 0,04 AO DIA APOS O VENCIMENTO COBRAR MULTA DE ..... R$ 2,75					(-) Descontos/Abatimento (+) Juros/Multa (=) Valor Cobrado
Pagador - FOCO AGRONEGOCIOS S/A **CNPJ/CPF** 17.166.865/0008-00 RODOVIA BR 153, KM 675, S/N, 77403218 - JARDIM ELDORADO - GURUPI - TO **Sacador/Avalista** **CNPJ/CPF**					

Autenticação mecânica

Banco Itaú S.A. | **341-7** | **34191.57536 66967.521619 50404.490000 6 81350000005500**

Local de pagamento EM QUALQUER BANCO OU CORRESP. NAO BANCARIO MESMO APOS O VENCIMENTO					Vencimento **15/01/2020**
Beneficiário **OLIVER COSSMET EIRELI - ME** **CNPJ/CPF** 17.159.077/0001-01					Agência/Código Beneficiário 1615/04044-9
Endereço Beneficiário / Sacador Avalista Q 208 SUL AVENIDA LO 3 LT16 LOT, 77020542 - P DIRETOR SU - PALMAS - TO					
Data do documento 02/01/2020	Núm. do documento 2020 / 09	Espécie Doc. DS	Aceite N	Data Processamento 02/01/2020	Nosso Número 157/53669675
Uso do Banco	Carteira 157 / Espécie R$	Quantidade		Valor	(=) Valor do Documento 55,00
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o BENEFICIÁRIO. APOS O VENCIMENTO COBRAR JUROS DE ..... R$ 0,04 AO DIA APOS O VENCIMENTO COBRAR MULTA DE ..... R$ 2,75					(-) Descontos/Abatimento (+) Juros/Multa (=) Valor Cobrado
Pagador - FOCO AGRONEGOCIOS S/A **CNPJ/CPF** 17.166.865/0008-00 RODOVIA BR 153, KM 675, S/N, 77403218 - JARDIM ELDORADO - GURUPI - TO **Sacador/Avalista** **CNPJ/CPF**					

Ficha de Compensação

Autenticação mecânica

MUNICÍPIO DE PALMAS

Secretaria Municipal de Finanças

Diretoria de Fiscalização - 502 Sul, Paço Municipal, Prédio Buriti, CEP: 77.021-900 - Palmas/TO - Telefone: (63) 3212-7072 e 7073

Nota: 2020000
00000010
Código Verificação
LY3G-IGC1

MUNICÍPIO DE PALMAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)	Período de Competência	Município de Prestação do Serviço
02/01/2020 16:12:24	**01/2020**	**Imperatriz - MA**

Reg. Especial Tributação	Exigibilidade do ISS
Nenhum	**Exigível em Palmas**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social
OLIVER COSSMET EIRELI

Nome Fantasia
OLIVER COSSMET

Email
olivercossmet@gmail.com

CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	Simples Nacional	Incentivador Cultural	Fone/Fax
17.159.077/0001-01	**242982**		**Não**	**Não**	**(63) 9214-7822**

Endereço
Quadra 208 Sul Avenida LO 3, SN , Plano Diretor Sul - CEP: 77020-542 - Palmas - To

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social
FOCO AGRONEGÓCIOS S/A

CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	Fone/Fax	E-mail
17.166.865/0009-82			**(63) 3571-3857**	**selio.lima@focoagro.com.br**

Endereço
ROD BR 010, 200 , 200 , ALTO DA BOA VISTA - CEP: 65900-001 - Imperatriz - MA

SERVIÇO PRESTADO

0402 - Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres. CNAE: 8660700

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GESTÃO DE SAÚDE E SEGURANÇA OCUPACIONAL – 015 - 2018.

Referente a exames complementares do mês de Dezembro/2019.

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R$)	COFINS (R$)	INSS (R$)	IR (R$)	CSLL (R$)	Outras Retenções (R$)
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

VALORES

Valor dos Serviços (R$)	Deduções (R$)	Desconto Incondicionado (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)
794,00	**0,00**	**0,00**	**794,00**	**5,00**

ISS (R$)	ISS Retido (R$)	Desconto Condicionado (R$)	Valor Líquido (R$)	Valor Total da Nota (R$)
39,70		**0,00**	**794,00**	**794,00**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Trib. aprox. R$ 106,79 Federal e R$ 39,70 Municipal. Fonte: IBPT [0C3829]

Visualizado em: 02/01/2020 16:12:25
Para validação desta NFSe acesse: https://palmasto.webiss.com.br/externo/nfse/validar
Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 1667 de 6 de dezembro de 2018.

RECIBO DO PAGADOR

Banco Itaú S.A. | **341-7** | **34191.57536 66905.321619 50404.490000 6 81350000079400**

Local de pagamento EM QUALQUER BANCO OU CORRESP. NAO BANCARIO MESMO APOS O VENCIMENTO					Vencimento **15/01/2020**
Beneficiário **OLIVER COSSMET EIRELI - ME** **CNPJ/CPF** 17.159.077/0001-01					Agência/Código Beneficiário 1615/04044-9
Endereço Beneficiário / Sacador Avalista Q 208 SUL AVENIDA LO 3 LT16 LOT, 77020542 - P DIRETOR SU - PALMAS - TO					
Data do documento 02/01/2020	Núm. do documento 2020 / 10	Espécie Doc. DS	Aceite N	Data Processamento 02/01/2020	Nosso Número 157/53669053
Uso do Banco	Carteira 157	Espécie R$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 794,00
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o BENEFICIÁRIO. APOS O VENCIMENTO COBRAR JUROS DE ..... R$ 0,53 AO DIA APOS O VENCIMENTO COBRAR MULTA DE ..... R$ 39,70					(-) Descontos/Abatimento (+) Juros/Multa (=) Valor Cobrado
Pagador - FOCO AGRONEGOCIOS **CNPJ/CPF** 17.166.865/0009-82 ROD BR 010, 200, 65900001 - ALTO DA BOA VIS - IMPERATRIZ - MA **Sacador/Avalista** **CNPJ/CPF**					

Autenticação mecânica

Banco Itaú S.A. | **341-7** | **34191.57536 66905.321619 50404.490000 6 81350000079400**

Local de pagamento EM QUALQUER BANCO OU CORRESP. NAO BANCARIO MESMO APOS O VENCIMENTO					Vencimento **15/01/2020**
Beneficiário **OLIVER COSSMET EIRELI - ME** **CNPJ/CPF** 17.159.077/0001-01					Agência/Código Beneficiário 1615/04044-9
Endereço Beneficiário / Sacador Avalista Q 208 SUL AVENIDA LO 3 LT16 LOT, 77020542 - P DIRETOR SU - PALMAS - TO					
Data do documento 02/01/2020	Núm. do documento 2020 / 10	Espécie Doc. DS	Aceite N	Data Processamento 02/01/2020	Nosso Número 157/53669053
Uso do Banco	Carteira 157	Espécie R$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 794,00
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o BENEFICIÁRIO. APOS O VENCIMENTO COBRAR JUROS DE ..... R$ 0,53 AO DIA APOS O VENCIMENTO COBRAR MULTA DE ..... R$ 39,70					(-) Descontos/Abatimento (+) Juros/Multa (=) Valor Cobrado
Pagador - FOCO AGRONEGOCIOS **CNPJ/CPF** 17.166.865/0009-82 ROD BR 010, 200, 65900001 - ALTO DA BOA VIS - IMPERATRIZ - MA **Sacador/Avalista** **CNPJ/CPF**					

Ficha de Compensação

Autenticação mecânica

MUNICÍPIO DE PALMAS

Secretaria Municipal de Finanças

Diretoria de Fiscalização - 502 Sul, Paço Municipal, Prédio Buriti, CEP: 77.021-900 - Palmas/TO - Telefone: (63) 3212-7072 e 7073

Nota: 2020000
00000008
Código Verificação
4TH5-7QEN

MUNICÍPIO DE PALMAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)	Período de Competência	Município de Prestação do Serviço
02/01/2020 15:59:27	**01/2020**	**Palmas - To**

Reg. Especial Tributação	Exigibilidade do ISS
Nenhum	**Exigível em Palmas**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social
OLIVER COSSMET EIRELI

Nome Fantasia
OLIVER COSSMET

Email
olivercossmet@gmail.com

CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	Simples Nacional	Incentivador Cultural	Fone/Fax
17.159.077/0001-01	**242982**		**Não**	**Não**	**(63) 9214-7822**

Endereço
Quadra 208 Sul Avenida LO 3, SN , Plano Diretor Sul - CEP: 77020-542 - Palmas - To

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social
FOCO AGRONEGÓCIOS S.A

CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	Fone/Fax	E-mail
17.166.865/0006-30	**2402443**	**294804625**	**(63) 3571-3855**	**eduardo.noleto@focoagro.com.br**

Endereço
Quadra 112 Sul Rua SR 9, 51 , Plano Diretor Sul - CEP: 77020-178 - Palmas - TO

SERVIÇO PRESTADO

0402 - Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres. CNAE: 8660700

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GESTÃO DE SAÚDE E SEGURANÇA OCUPACIONAL – 015 - 2018.

Referente a exames complementares realizados no mês de Dezembro de 2019, em Palmas - TO.

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R$)	COFINS (R$)	INSS (R$)	IR (R$)	CSLL (R$)	Outras Retenções (R$)
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

VALORES

Valor dos Serviços (R$)	Deduções (R$)	Desconto Incondicionado (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)
105,00	**0,00**	**0,00**	**105,00**	**5,00**

ISS (R$)	ISS Retido (R$)	Desconto Condicionado (R$)	Valor Líquido (R$)	Valor Total da Nota (R$)
5,25		**0,00**	**105,00**	**105,00**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Trib. aprox. R$ 14,12 Federal e R$ 5,25 Municipal. Fonte: IBPT [0C3829]

Visualizado em: 02/01/2020 15:59:28
Para validação desta NFSe acesse: https://palmasto.webiss.com.br/externo/nfse/validar
Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 1667 de 6 de dezembro de 2018.

RECIBO DO PAGADOR

Banco Itaú S.A.	341-7	34191.57536 66856.721619 50404.490000 5 81350000010500

Local de pagamento EM QUALQUER BANCO OU CORRESP. NAO BANCARIO MESMO APOS O VENCIMENTO						Vencimento **15/01/2020**
Beneficiário **OLIVER COSSMET EIRELI - ME** **CNPJ/CPF** 17.159.077/0001-01						Agência/Código Beneficiário 1615/04044-9
Endereço Beneficiário / Sacador Avalista Q 208 SUL AVENIDA LO 3 LT16 LOT, 77020542 - P DIRETOR SU - PALMAS - TO						
Data do documento 02/01/2020	Núm. do documento 2020 / 08		Espécie Doc. DS	Aceite N	Data Processamento 02/01/2020	Nosso Número 157/53668567
Uso do Banco	Carteira 157	Espécie R$	Quantidade		Valor	(=) Valor do Documento 105,00
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o BENEFICIÁRIO. APOS O VENCIMENTO COBRAR JUROS DE ..... R$ 0,07 AO DIA APOS O VENCIMENTO COBRAR MULTA DE ..... R$ 5,25						(-) Descontos/Abatimento (+) Juros/Multa (=) Valor Cobrado
Pagador - FOCO AGRONEGOCIOS S/A **CNPJ/CPF** 17.166.865/0006-30 112 SUL RUA SR 9, LOTE 25, CONJ. 14, N 51, 77020178 - PLANO DIRETOR S - PALMAS - TO **Sacador/Avalista** **CNPJ/CPF**						

Autenticação mecânica

Banco Itaú S.A.	341-7	34191.57536 66856.721619 50404.490000 5 81350000010500

Local de pagamento EM QUALQUER BANCO OU CORRESP. NAO BANCARIO MESMO APOS O VENCIMENTO						Vencimento **15/01/2020**
Beneficiário **OLIVER COSSMET EIRELI - ME** **CNPJ/CPF** 17.159.077/0001-01						Agência/Código Beneficiário 1615/04044-9
Endereço Beneficiário / Sacador Avalista Q 208 SUL AVENIDA LO 3 LT16 LOT, 77020542 - P DIRETOR SU - PALMAS - TO						
Data do documento 02/01/2020	Núm. do documento 2020 / 08		Espécie Doc. DS	Aceite N	Data Processamento 02/01/2020	Nosso Número 157/53668567
Uso do Banco	Carteira 157	Espécie R$	Quantidade		Valor	(=) Valor do Documento 105,00
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o BENEFICIÁRIO. APOS O VENCIMENTO COBRAR JUROS DE ..... R$ 0,07 AO DIA APOS O VENCIMENTO COBRAR MULTA DE ..... R$ 5,25						(-) Descontos/Abatimento (+) Juros/Multa (=) Valor Cobrado
Pagador - FOCO AGRONEGOCIOS S/A **CNPJ/CPF** 17.166.865/0006-30 112 SUL RUA SR 9, LOTE 25, CONJ. 14, N 51, 77020178 - PLANO DIRETOR S - PALMAS - TO **Sacador/Avalista** **CNPJ/CPF**						

Ficha de Compensação

Autenticação mecânica

MUNICÍPIO DE PALMAS

Secretaria Municipal de Finanças

Diretoria de Fiscalização - 502 Sul, Paço Municipal, Prédio Buriti, CEP: 77.021-900 - Palmas/TO - Telefone: (63) 3212-7072 e 7073

Nota: 2020000
00000011
Código Verificação
QRJB-H2YU

MUNICÍPIO DE PALMAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)	Período de Competência	Município de Prestação do Serviço
02/01/2020 16:15:46	**01/2020**	**Pedro Afonso - To**

Reg. Especial Tributação	Exigibilidade do ISS
Nenhum	**Exigível em Palmas**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social
OLIVER COSSMET EIRELI

Nome Fantasia
OLIVER COSSMET

Email
olivercossmet@gmail.com

CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	Simples Nacional	Incentivador Cultural	Fone/Fax
17.159.077/0001-01	**242982**		**Não**	**Não**	**(63) 9214-7822**

Endereço
Quadra 208 Sul Avenida LO 3, SN , Plano Diretor Sul - CEP: 77020-542 - Palmas - To

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social
FOCO AGRONEGÓCIOS S/A

CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	Fone/Fax	E-mail
17.166.865/0004-78				**juridico@olivercossmet.com.br**

Endereço
Rod. TO 010, Km 03, S/n , Zona Rural - CEP: 77710-000 - Pedro Afonso - TO

SERVIÇO PRESTADO

0402 - Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres. CNAE: 8660700

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GESTÃO DE SAÚDE E SEGURANÇA OCUPACIONAL – 015 - 2018

Referente a exames complementares realizados no mês de Dezembro/2019, em Pedro Afonso - TO.

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R$)	COFINS (R$)	INSS (R$)	IR (R$)	CSLL (R$)	Outras Retenções (R$)
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

VALORES

Valor dos Serviços (R$)	Deduções (R$)	Desconto Incondicionado (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)
1.570,00	**0,00**	**0,00**	**1.570,00**	**5,00**

ISS (R$)	ISS Retido (R$)	Desconto Condicionado (R$)	Valor Líquido (R$)	Valor Total da Nota (R$)
78,50		**0,00**	**1.570,00**	**1.570,00**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Trib. aprox. R$ 211,16 Federal e R$ 78,50 Municipal. Fonte: IBPT [0C3829]

Visualizado em: 02/01/2020 16:15:48
Para validação desta NFSe acesse: https://palmasto.webiss.com.br/externo/nfse/validar
Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 1667 de 6 de dezembro de 2018.

RECIBO DO PAGADOR

Banco Itaú S.A. | **341-7** | **34191.57536 67010.241619 50404.490000 5 81350000157000**

Local de pagamento EM QUALQUER BANCO OU CORRESP. NAO BANCARIO MESMO APOS O VENCIMENTO					Vencimento **15/01/2020**
Beneficiário **OLIVER COSSMET EIRELI - ME** **CNPJ/CPF** 17.159.077/0001-01					Agência/Código Beneficiário 1615/04044-9
Endereço Beneficiário / Sacador Avalista Q 208 SUL AVENIDA LO 3 LT16 LOT, 77020542 - P DIRETOR SU - PALMAS - TO					
Data do documento 02/01/2020	Núm. do documento 2020 / 11	Espécie Doc. DS	Aceite N	Data Processamento 02/01/2020	Nosso Número 157/53670102
Uso do Banco	Carteira 157 / Espécie R$	Quantidade		Valor	(=) Valor do Documento 1.570,00
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o BENEFICIÁRIO. APOS O VENCIMENTO COBRAR JUROS DE ..... R$ 1,05 AO DIA APOS O VENCIMENTO COBRAR MULTA DE ..... R$ 78,50					(-) Descontos/Abatimento (+) Juros/Multa (=) Valor Cobrado
Pagador - FOCO AGRONEGOCIOS S/A **CNPJ/CPF** 17.166.865/0004-78 ROD TO 010, KM 03, 77710000 - ZONA RURAL - PEDRO AFONSO - TO **Sacador/Avalista** **CNPJ/CPF**					

Autenticação mecânica

Banco Itaú S.A. | **341-7** | **34191.57536 67010.241619 50404.490000 5 81350000157000**

Local de pagamento EM QUALQUER BANCO OU CORRESP. NAO BANCARIO MESMO APOS O VENCIMENTO					Vencimento **15/01/2020**
Beneficiário **OLIVER COSSMET EIRELI - ME** **CNPJ/CPF** 17.159.077/0001-01					Agência/Código Beneficiário 1615/04044-9
Endereço Beneficiário / Sacador Avalista Q 208 SUL AVENIDA LO 3 LT16 LOT, 77020542 - P DIRETOR SU - PALMAS - TO					
Data do documento 02/01/2020	Núm. do documento 2020 / 11	Espécie Doc. DS	Aceite N	Data Processamento 02/01/2020	Nosso Número 157/53670102
Uso do Banco	Carteira 157 / Espécie R$	Quantidade		Valor	(=) Valor do Documento 1.570,00
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o BENEFICIÁRIO. APOS O VENCIMENTO COBRAR JUROS DE ..... R$ 1,05 AO DIA APOS O VENCIMENTO COBRAR MULTA DE ..... R$ 78,50					(-) Descontos/Abatimento (+) Juros/Multa (=) Valor Cobrado
Pagador - FOCO AGRONEGOCIOS S/A **CNPJ/CPF** 17.166.865/0004-78 ROD TO 010, KM 03, 77710000 - ZONA RURAL - PEDRO AFONSO - TO **Sacador/Avalista** **CNPJ/CPF**					

Ficha de Compensação

Autenticação mecânica

Município de Palmas

Secretaria Municipal de Finanças

Diretoria de Fiscalização

104 Norte - Avenida JK Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28-A, CEP: 77.066-014

Nota: 2019000
00000186
Código Verificação
CFET-1PTD

PREFEITURA MUNICIPAL - ISSQN

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)	Período de Competência	Município de Prestação do Serviço
04/09/2019 17:02	**9/2019**	**Guaraí - TO**

Reg. Especial Tributação	Natureza da Operação
Nenhum	**Tributação no município de Palmas**

PRESTADOR DE SERVIÇOS



Razão Social
OLIVER COSSMET EIRELI

CPF/CNPJ
17.159.077/0001-01

Inscrição Municipal	Fone/Fax	Simples Nacional	Incentivador Cultural	E-mail
242982	(63)9214-7822	Não	Não	olivercossmet@gmail.com

Endereço
Quadra 208 Sul Avenida LO 3, SN Lote 16 Sala 03-B Bairro Plano Diretor Sul CEP 77020-542 Palmas - TO

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social
FOCO AGRONEGÓCIOS S/A

CPF/CNPJ
17.166.865/0007-10

Inscrição Municipal	Fone/Fax	E-mail
		juridico@olivercossmet.com.br

Endereço
Chácara Campinas I, BR 153, Km 343, S/n Bairro Zona Rural CEP 77700-000 Guaraí - TO

Código Tributação Município: 0402-Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GESTÃO DE SAÚDE E SEGURANÇA OCUPACIONAL – 015 – 2018.

Referente a exames complementares realizados no mês de Agosto/2019 na unidade de Guaraí – TO(Nutrifoco).

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R$)	COFINS (R$)	INSS (R$)	IR (R$)	CSLL (R$)	Outras Retenções (R$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R$)	Deduções (R$)	Desconto Incondicionado (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)
978,00	0,00	0,00	978,00	5,00

ISS (R$)	ISS Retido (R$)	Desconto Condicionado (R$)	Valor Líquido (R$)	**Valor Total da Nota (R$)**
48,90	0,00	0,00	978,00	**978,00**

OUTRAS INFORMAÇÕES

TRIB. APROX.: R$131,54 FEDERAL E R$48,90 MUNICIPAL. FONTE: IBPT 5A16F8.

RECIBO DO PAGADOR

Itaú Banco Itaú S.A. | **341-7** | **34191.57304 98907.151611 50404.490000 1 80130000097800**

Local de pagamento EM QUALQUER BANCO OU CORRESP. NAO BANCARIO MESMO APOS O VENCIMENTO					Vencimento **15/09/2019**
Beneficiário **OLIVER COSSMET EIRELI - ME** **CNPJ/CPF** 17.159.077/0001-01					Agência/Código Beneficiário 1615/04044-9
Endereço Beneficiário / Sacador Avalista Q 208 SUL AVENIDA LO 3 LT16 LOT, 77020542 - P DIRETOR SU - PALMAS - TO					
Data do documento 04/09/2019	Núm. do documento 2019 / 186	Espécie Doc. DS	Aceite N	Data Processamento 04/09/2019	Nosso Número 157/30989071
Uso do Banco	Carteira 157	Espécie R$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 978,00
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o BENEFICIÁRIO. APOS O VENCIMENTO COBRAR JUROS DE ..... R$ 0,65 AO DIA APOS O VENCIMENTO COBRAR MULTA DE ..... R$ 48,90					(-) Descontos/Abatimento (+) Juros/Multa (=) Valor Cobrado
Pagador - FOCO AGRONEGOCIOS S/A **CNPJ/CPF** 17.166.865/0007-10 CHACARA I, BR 153, KM 343, S/N, 77700000 - ZONA RURAL - GUARAI - TO **Sacador/Avalista** **CNPJ/CPF**					

Autenticação mecânica

Itaú Banco Itaú S.A. | **341-7** | **34191.57304 98907.151611 50404.490000 1 80130000097800**

Local de pagamento EM QUALQUER BANCO OU CORRESP. NAO BANCARIO MESMO APOS O VENCIMENTO					Vencimento **15/09/2019**
Beneficiário **OLIVER COSSMET EIRELI - ME** **CNPJ/CPF** 17.159.077/0001-01					Agência/Código Beneficiário 1615/04044-9
Endereço Beneficiário / Sacador Avalista Q 208 SUL AVENIDA LO 3 LT16 LOT, 77020542 - P DIRETOR SU - PALMAS - TO					
Data do documento 04/09/2019	Núm. do documento 2019 / 186	Espécie Doc. DS	Aceite N	Data Processamento 04/09/2019	Nosso Número 157/30989071
Uso do Banco	Carteira 157	Espécie R$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 978,00
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o BENEFICIÁRIO. APOS O VENCIMENTO COBRAR JUROS DE ..... R$ 0,65 AO DIA APOS O VENCIMENTO COBRAR MULTA DE ..... R$ 48,90					(-) Descontos/Abatimento (+) Juros/Multa (=) Valor Cobrado
Pagador - FOCO AGRONEGOCIOS S/A **CNPJ/CPF** 17.166.865/0007-10 CHACARA I, BR 153, KM 343, S/N, 77700000 - ZONA RURAL - GUARAI - TO **Sacador/Avalista** **CNPJ/CPF**					

Ficha de Compensação

Autenticação mecânica

Município de Palmas

Secretaria Municipal de Finanças

Diretoria de Fiscalização

104 Norte - Avenida JK Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28-A, CEP: 77.066-014

Nota: 2019000
00000220
Código Verificação
QRJB-33QE

PREFEITURA MUNICIPAL - ISSQN

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)	Período de Competência	Município de Prestação do Serviço
02/11/2019 18:47	**11/2019**	**Guaraí - TO**

Reg. Especial Tributação	Natureza da Operação
Nenhum	**Tributação no município de Palmas**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: **OLIVER COSSMET EIRELI**

CPF/CNPJ: **17.159.077/0001-01**

Inscrição Municipal	Fone/Fax	Simples Nacional	Incentivador Cultural	E-mail
242982	(63)9214-7822	Não	Não	olivercossmet@gmail.com

Endereço: Quadra 208 Sul Avenida LO 3, SN Lote 16 Sala 03-B Bairro Plano Diretor Sul CEP 77020-542 Palmas - TO

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: **FOCO AGRONEGÓCIOS S/A**

CPF/CNPJ: **17.166.865/0001-25**

Inscrição Municipal	Fone/Fax	E-mail
		diretor@olivercossmet.com.br

Endereço: AVENIDA PARÁ, 15 - A Bairro Setor Central CEP 77700-000 Guaraí - TO

Código Tributação Município: 0402-Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GESTÃO DE SAÚDE E SEGURANÇA OCUPACIONAL – 015 – 2018.

Referente a exames complementares realizados na unidade de Guaraí – TO – mês de Outubro/2019.

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R$)	COFINS (R$)	INSS (R$)	IR (R$)	CSLL (R$)	Outras Retenções (R$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R$)	Deduções (R$)	Desconto Incondicionado (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)
190,00	0,00	0,00	190,00	5,00

ISS (R$)	ISS Retido (R$)	Desconto Condicionado (R$)	Valor Líquido (R$)	**Valor Total da Nota (R$)**
9,50	0,00	0,00	190,00	**190,00**

OUTRAS INFORMAÇÕES

TRIB. APROX.: R$25,56 FEDERAL E R$09,50 MUNICIPAL. FONTE: IBPT 0C3829.

RECIBO DO PAGADOR

Banco Itaú S.A. | **341-7** | **34191.57429 42784.651616 50404.490000 5 80740000019000**

Local de pagamento EM QUALQUER BANCO OU CORRESP. NAO BANCARIO MESMO APOS O VENCIMENTO					Vencimento **15/11/2019**
Beneficiário **OLIVER COSSMET EIRELI - ME** **CNPJ/CPF** 17.159.077/0001-01					Agência/Código Beneficiário 1615/04044-9
Endereço Beneficiário / Sacador Avalista Q 208 SUL AVENIDA LO 3 LT16 LOT, 77020542 - P DIRETOR SU - PALMAS - TO					
Data do documento 02/11/2019	Núm. do documento 2019 / 220	Espécie Doc. DS	Aceite N	Data Processamento 02/11/2019	Nosso Número 157/42427846
Uso do Banco	Carteira 157	Espécie R$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 190,00
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o BENEFICIÁRIO. APOS O VENCIMENTO COBRAR JUROS DE ..... R$ 0,13 AO DIA APOS O VENCIMENTO COBRAR MULTA DE ..... R$ 9,50					(-) Descontos/Abatimento (+) Juros/Multa (=) Valor Cobrado
Pagador - FOCO AGRONEGOCIOS S/A **CNPJ/CPF** 17.166.865/0001-25 AVENIDA PARA, 15-A, 77700000 - CENTRO - GUARAI - TO **Sacador/Avalista** **CNPJ/CPF**					

Autenticação mecânica

Banco Itaú S.A. | **341-7** | **34191.57429 42784.651616 50404.490000 5 80740000019000**

Local de pagamento EM QUALQUER BANCO OU CORRESP. NAO BANCARIO MESMO APOS O VENCIMENTO					Vencimento **15/11/2019**
Beneficiário **OLIVER COSSMET EIRELI - ME** **CNPJ/CPF** 17.159.077/0001-01					Agência/Código Beneficiário 1615/04044-9
Endereço Beneficiário / Sacador Avalista Q 208 SUL AVENIDA LO 3 LT16 LOT, 77020542 - P DIRETOR SU - PALMAS - TO					
Data do documento 02/11/2019	Núm. do documento 2019 / 220	Espécie Doc. DS	Aceite N	Data Processamento 02/11/2019	Nosso Número 157/42427846
Uso do Banco	Carteira 157	Espécie R$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 190,00
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o BENEFICIÁRIO. APOS O VENCIMENTO COBRAR JUROS DE ..... R$ 0,13 AO DIA APOS O VENCIMENTO COBRAR MULTA DE ..... R$ 9,50					(-) Descontos/Abatimento (+) Juros/Multa (=) Valor Cobrado
Pagador - FOCO AGRONEGOCIOS S/A **CNPJ/CPF** 17.166.865/0001-25 AVENIDA PARA, 15-A, 77700000 - CENTRO - GUARAI - TO **Sacador/Avalista** **CNPJ/CPF**					

Ficha de Compensação

Autenticação mecânica

Município de Palmas

Secretaria Municipal de Finanças

Diretoria de Fiscalização

104 Norte - Avenida JK Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28-A, CEP: 77.066-014

Nota: 2019000
00000222
Código Verificação
NUTD-KSF1

PREFEITURA MUNICIPAL - ISSQN

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)	Período de Competência	Município de Prestação do Serviço
02/11/2019 18:52	**11/2019**	**Gurupi - TO**

Reg. Especial Tributação	Natureza da Operação
Nenhum	**Tributação no município de Palmas**

PRESTADOR DE SERVIÇOS



Razão Social: **OLIVER COSSMET EIRELI**

CPF/CNPJ: **17.159.077/0001-01**

Inscrição Municipal	Fone/Fax	Simples Nacional	Incentivador Cultural	E-mail
242982	(63)9214-7822	Não	Não	olivercossmet@gmail.com

Endereço: Quadra 208 Sul Avenida LO 3, SN Lote 16 Sala 03-B Bairro Plano Diretor Sul CEP 77020-542 Palmas - TO

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: **FOCO AGRONEGÓCIOS S/A**

CPF/CNPJ: **17.166.865/0008-00**

Inscrição Municipal	Fone/Fax	E-mail
		juridico@olivercossmet.com.br

Endereço: RODOVIA BR 153, Km 675, S/n Bairro Jardim Eldorado CEP 77403-218 Gurupi - TO

Código Tributação Município: 0402-Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GESTÃO DE SAÚDE E SEGURANÇA OCUPACIONAL – 015 – 2018.

Referente a exames complementares realizados no mês de Outubro/2019 na unidade de Gurupi-TO.

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R$)	COFINS (R$)	INSS (R$)	IR (R$)	CSLL (R$)	Outras Retenções (R$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R$)	Deduções (R$)	Desconto Incondicionado (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)
2.345,00	0,00	0,00	2.345,00	5,00

ISS (R$)	ISS Retido (R$)	Desconto Condicionado (R$)	Valor Líquido (R$)	**Valor Total da Nota (R$)**
117,25	0,00	0,00	2.345,00	**2.345,00**

OUTRAS INFORMAÇÕES

TRIB. APROX.: R$315,40 FEDERAL E R$117,25 MUNICIPAL. FONTE: IBPT 0C3829.

RECIBO DO PAGADOR

Banco Itaú S.A. | **341-7** | **34191.57429 42791.091616 50404.490000 3 80740000234500**

Local de pagamento EM QUALQUER BANCO OU CORRESP. NAO BANCARIO MESMO APOS O VENCIMENTO					Vencimento **15/11/2019**
Beneficiário **OLIVER COSSMET EIRELI - ME** **CNPJ/CPF** 17.159.077/0001-01					Agência/Código Beneficiário 1615/04044-9
Endereço Beneficiário / Sacador Avalista Q 208 SUL AVENIDA LO 3 LT16 LOT, 77020542 - P DIRETOR SU - PALMAS - TO					
Data do documento 02/11/2019	Núm. do documento 2019 / 222	Espécie Doc. DS	Aceite N	Data Processamento 02/11/2019	Nosso Número 157/42427910
Uso do Banco	Carteira 157 / Espécie R$	Quantidade		Valor	(=) Valor do Documento 2.345,00
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o BENEFICIÁRIO. APOS O VENCIMENTO COBRAR JUROS DE ..... R$ 1,56 AO DIA APOS O VENCIMENTO COBRAR MULTA DE ..... R$ 117,25					(-) Descontos/Abatimento (+) Juros/Multa (=) Valor Cobrado
Pagador - FOCO AGRONEGOCIOS S/A **CNPJ/CPF** 17.166.865/0008-00 RODOVIA BR 153, KM 675, S/N, 77403218 - JARDIM ELDORADO - GURUPI - TO **Sacador/Avalista** **CNPJ/CPF**					

Autenticação mecânica

Banco Itaú S.A. | **341-7** | **34191.57429 42791.091616 50404.490000 3 80740000234500**

Local de pagamento EM QUALQUER BANCO OU CORRESP. NAO BANCARIO MESMO APOS O VENCIMENTO					Vencimento **15/11/2019**
Beneficiário **OLIVER COSSMET EIRELI - ME** **CNPJ/CPF** 17.159.077/0001-01					Agência/Código Beneficiário 1615/04044-9
Endereço Beneficiário / Sacador Avalista Q 208 SUL AVENIDA LO 3 LT16 LOT, 77020542 - P DIRETOR SU - PALMAS - TO					
Data do documento 02/11/2019	Núm. do documento 2019 / 222	Espécie Doc. DS	Aceite N	Data Processamento 02/11/2019	Nosso Número 157/42427910
Uso do Banco	Carteira 157 / Espécie R$	Quantidade		Valor	(=) Valor do Documento 2.345,00
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o BENEFICIÁRIO. APOS O VENCIMENTO COBRAR JUROS DE ..... R$ 1,56 AO DIA APOS O VENCIMENTO COBRAR MULTA DE ..... R$ 117,25					(-) Descontos/Abatimento (+) Juros/Multa (=) Valor Cobrado
Pagador - FOCO AGRONEGOCIOS S/A **CNPJ/CPF** 17.166.865/0008-00 RODOVIA BR 153, KM 675, S/N, 77403218 - JARDIM ELDORADO - GURUPI - TO **Sacador/Avalista** **CNPJ/CPF**					

Ficha de Compensação

Autenticação mecânica

Município de Palmas

Secretaria Municipal de Finanças

Diretoria de Fiscalização

104 Norte - Avenida JK Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28-A, CEP: 77.066-014

PREFEITURA MUNICIPAL - ISSQN

Nota: 2019000
00000223
Código Verificação
4TH4-SRB7

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)	Período de Competência	Município de Prestação do Serviço
02/11/2019 18:55	**11/2019**	**Imperatriz - MA**

Reg. Especial Tributação	Natureza da Operação
Nenhum	**Tributação no município de Palmas**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: **OLIVER COSSMET EIRELI**

CPF/CNPJ: **17.159.077/0001-01**

Inscrição Municipal	Fone/Fax	Simples Nacional	Incentivador Cultural	E-mail
242982	(63)9214-7822	Não	Não	olivercossmet@gmail.com

Endereço: Quadra 208 Sul Avenida LO 3, SN Lote 16 Sala 03-B Bairro Plano Diretor Sul CEP 77020-542 Palmas - TO

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: **FOCO AGRONEGÓCIOS S/A**

CPF/CNPJ: **17.166.865/0009-82**

Inscrição Municipal	Fone/Fax	E-mail
	(63) 3571-3857	selio.lima@focoagro.com.br

Endereço: ROD BR 010, 200 Bairro ALTO DA BOA VISTA CEP 65900-001 Imperatriz - MA

Código Tributação Município: 0402-Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GESTÃO DE SAÚDE E SEGURANÇA OCUPACIONAL – 015 – 2018.

Referente a exames complementares do mês de Outubro/2019.

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R$)	COFINS (R$)	INSS (R$)	IR (R$)	CSLL (R$)	Outras Retenções (R$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R$)	Deduções (R$)	Desconto Incondicionado (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)
830,00	0,00	0,00	830,00	5,00

ISS (R$)	ISS Retido (R$)	Desconto Condicionado (R$)	Valor Líquido (R$)	**Valor Total da Nota (R$)**
41,50	0,00	0,00	830,00	**830,00**

OUTRAS INFORMAÇÕES

TRIB. APROX.: R$111,64 FEDERAL E R$41,50 MUNICIPAL. FONTE: IBPT 0C3829.

RECIBO DO PAGADOR

Banco Itaú S.A. | **341-7** | **34191.57429 42792.161616 50404.490000 8 80740000083000**

Local de pagamento EM QUALQUER BANCO OU CORRESP. NAO BANCARIO MESMO APOS O VENCIMENTO					Vencimento **15/11/2019**
Beneficiário **OLIVER COSSMET EIRELI - ME** **CNPJ/CPF** 17.159.077/0001-01					Agência/Código Beneficiário 1615/04044-9
Endereço Beneficiário / Sacador Avalista Q 208 SUL AVENIDA LO 3 LT16 LOT, 77020542 - P DIRETOR SU - PALMAS - TO					
Data do documento 02/11/2019	Núm. do documento 2019 / 223	Espécie Doc. DS	Aceite N	Data Processamento 02/11/2019	Nosso Número 157/42427921
Uso do Banco	Carteira 157 / Espécie R$	Quantidade		Valor	(=) Valor do Documento 830,00
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o BENEFICIÁRIO. APOS O VENCIMENTO COBRAR JUROS DE ..... R$ 0,55 AO DIA APOS O VENCIMENTO COBRAR MULTA DE ..... R$ 41,50					(-) Descontos/Abatimento (+) Juros/Multa (=) Valor Cobrado
Pagador - FOCO AGRONEGOCIOS **CNPJ/CPF** 17.166.865/0009-82 ROD BR 010, 200, 65900001 - ALTO DA BOA VIS - IMPERATRIZ - MA **Sacador/Avalista** **CNPJ/CPF**					

Autenticação mecânica

Banco Itaú S.A. | **341-7** | **34191.57429 42792.161616 50404.490000 8 80740000083000**

Local de pagamento EM QUALQUER BANCO OU CORRESP. NAO BANCARIO MESMO APOS O VENCIMENTO					Vencimento **15/11/2019**
Beneficiário **OLIVER COSSMET EIRELI - ME** **CNPJ/CPF** 17.159.077/0001-01					Agência/Código Beneficiário 1615/04044-9
Endereço Beneficiário / Sacador Avalista Q 208 SUL AVENIDA LO 3 LT16 LOT, 77020542 - P DIRETOR SU - PALMAS - TO					
Data do documento 02/11/2019	Núm. do documento 2019 / 223	Espécie Doc. DS	Aceite N	Data Processamento 02/11/2019	Nosso Número 157/42427921
Uso do Banco	Carteira 157 / Espécie R$	Quantidade		Valor	(=) Valor do Documento 830,00
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o BENEFICIÁRIO. APOS O VENCIMENTO COBRAR JUROS DE ..... R$ 0,55 AO DIA APOS O VENCIMENTO COBRAR MULTA DE ..... R$ 41,50					(-) Descontos/Abatimento (+) Juros/Multa (=) Valor Cobrado
Pagador - FOCO AGRONEGOCIOS **CNPJ/CPF** 17.166.865/0009-82 ROD BR 010, 200, 65900001 - ALTO DA BOA VIS - IMPERATRIZ - MA **Sacador/Avalista** **CNPJ/CPF**					

Ficha de Compensação

Autenticação mecânica

Município de Palmas

Secretaria Municipal de Finanças

Diretoria de Fiscalização

104 Norte - Avenida JK Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28-A, CEP: 77.066-014

Nota: 2019000
00000219
Código Verificação
6Q82-A2JK

PREFEITURA MUNICIPAL - ISSQN

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)	Período de Competência	Município de Prestação do Serviço
02/11/2019 18:43	**11/2019**	**Palmas - TO**

Reg. Especial Tributação	Natureza da Operação
Nenhum	**Tributação no município de Palmas**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social
OLIVER COSSMET EIRELI

CPF/CNPJ
17.159.077/0001-01

Inscrição Municipal	Fone/Fax	Simples Nacional	Incentivador Cultural	E-mail
242982	(63)9214-7822	Não	Não	olivercossmet@gmail.com

Endereço
Quadra 208 Sul Avenida LO 3, SN Lote 16 Sala 03-B Bairro Plano Diretor Sul CEP 77020-542 Palmas - TO

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social
FOCO AGRONEGÓCIOS S.A

CPF/CNPJ
17.166.865/0006-30

Inscrição Municipal	Fone/Fax	E-mail
2402443	(63)3571-3855	eduardo.noleto@focoagro.com.br

Endereço
Quadra 112 Sul Rua SR 9, 51 LOTE 25 CONJ 14 Bairro Plano Diretor Sul CEP 77020-178 Palmas - TO

Código Tributação Município: 0402-Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GESTÃO DE SAÚDE E SEGURANÇA OCUPACIONAL - 015 - 2018

Referente a exames complementares realizados no mês de Outubro de 2019 em Palmas - TO.

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R$)	COFINS (R$)	INSS (R$)	IR (R$)	CSLL (R$)	Outras Retenções (R$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R$)	Deduções (R$)	Desconto Incondicionado (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)
883,00	0,00	0,00	883,00	5,00

ISS (R$)	ISS Retido (R$)	Desconto Condicionado (R$)	Valor Líquido (R$)	**Valor Total da Nota (R$)**
44,15	0,00	0,00	883,00	**883,00**

OUTRAS INFORMAÇÕES

TRIB. APROX.: R$118,76 FEDERAL E R$44,15 MUNICIPAL. FONTE: IBPT 0C3829.

RECIBO DO PAGADOR

Banco Itaú S.A. | **341-7** | **34191.57429 42761.961616 50404.490000 2 80740000088300**

Local de pagamento EM QUALQUER BANCO OU CORRESP. NAO BANCARIO MESMO APOS O VENCIMENTO					Vencimento **15/11/2019**
Beneficiário **OLIVER COSSMET EIRELI - ME** **CNPJ/CPF** 17.159.077/0001-01					Agência/Código Beneficiário 1615/04044-9
Endereço Beneficiário / Sacador Avalista Q 208 SUL AVENIDA LO 3 LT16 LOT, 77020542 - P DIRETOR SU - PALMAS - TO					
Data do documento 02/11/2019	Núm. do documento 2019 / 219	Espécie Doc. DS	Aceite N	Data Processamento 02/11/2019	Nosso Número 157/42427619
Uso do Banco	Carteira 157 / Espécie R$	Quantidade		Valor	(=) Valor do Documento 883,00
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o BENEFICIÁRIO. APOS O VENCIMENTO COBRAR JUROS DE ..... R$ 0,59 AO DIA APOS O VENCIMENTO COBRAR MULTA DE ..... R$ 44,15					(-) Descontos/Abatimento (+) Juros/Multa (=) Valor Cobrado
Pagador - FOCO AGRONEGOCIOS S/A **CNPJ/CPF** 17.166.865/0006-30 112 SUL RUA SR 9, LOTE 25, CONJ. 14, N 51, 77020178 - PLANO DIRETOR S - PALMAS - TO **Sacador/Avalista** **CNPJ/CPF**					

Autenticação mecânica

Banco Itaú S.A. | **341-7** | **34191.57429 42761.961616 50404.490000 2 80740000088300**

Local de pagamento EM QUALQUER BANCO OU CORRESP. NAO BANCARIO MESMO APOS O VENCIMENTO					Vencimento **15/11/2019**
Beneficiário **OLIVER COSSMET EIRELI - ME** **CNPJ/CPF** 17.159.077/0001-01					Agência/Código Beneficiário 1615/04044-9
Endereço Beneficiário / Sacador Avalista Q 208 SUL AVENIDA LO 3 LT16 LOT, 77020542 - P DIRETOR SU - PALMAS - TO					
Data do documento 02/11/2019	Núm. do documento 2019 / 219	Espécie Doc. DS	Aceite N	Data Processamento 02/11/2019	Nosso Número 157/42427619
Uso do Banco	Carteira 157 / Espécie R$	Quantidade		Valor	(=) Valor do Documento 883,00
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o BENEFICIÁRIO. APOS O VENCIMENTO COBRAR JUROS DE ..... R$ 0,59 AO DIA APOS O VENCIMENTO COBRAR MULTA DE ..... R$ 44,15					(-) Descontos/Abatimento (+) Juros/Multa (=) Valor Cobrado
Pagador - FOCO AGRONEGOCIOS S/A **CNPJ/CPF** 17.166.865/0006-30 112 SUL RUA SR 9, LOTE 25, CONJ. 14, N 51, 77020178 - PLANO DIRETOR S - PALMAS - TO **Sacador/Avalista** **CNPJ/CPF**					

Ficha de Compensação

Autenticação mecânica

Município de Palmas

Secretaria Municipal de Finanças

Diretoria de Fiscalização

104 Norte - Avenida JK Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28-A, CEP: 77.066-014

Nota: 2019000
00000221
Código Verificação
QRJB-33QF

PREFEITURA MUNICIPAL - ISSQN

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)	Período de Competência	Município de Prestação do Serviço
02/11/2019 18:50	**11/2019**	**Guaraí - TO**

Reg. Especial Tributação	Natureza da Operação
Nenhum	**Tributação no município de Palmas**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: **OLIVER COSSMET EIRELI**

CPF/CNPJ: **17.159.077/0001-01**

Inscrição Municipal	Fone/Fax	Simples Nacional	Incentivador Cultural	E-mail
242982	(63)9214-7822	Não	Não	olivercossmet@gmail.com

Endereço: Quadra 208 Sul Avenida LO 3, SN Lote 16 Sala 03-B Bairro Plano Diretor Sul CEP 77020-542 Palmas - TO

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: **FOCO AGRONEGÓCIOS S/A**

CPF/CNPJ: **17.166.865/0007-10**

Inscrição Municipal	Fone/Fax	E-mail
		juridico@olivercossmet.com.br

Endereço: Chácara Campinas I, BR 153, Km 343, S/n Bairro Zona Rural CEP 77700-000 Guaraí - TO

Código Tributação Município: 0402-Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GESTÃO DE SAÚDE E SEGURANÇA OCUPACIONAL – 015 – 2018.

Referente a exames complementares realizados no mês de Outubro/2019 na unidade de Guaraí – TO (Nutrifoco).

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R$)	COFINS (R$)	INSS (R$)	IR (R$)	CSLL (R$)	Outras Retenções (R$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R$)	Deduções (R$)	Desconto Incondicionado (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)
908,00	0,00	0,00	908,00	5,00

ISS (R$)	ISS Retido (R$)	Desconto Condicionado (R$)	Valor Líquido (R$)	**Valor Total da Nota (R$)**
45,40	0,00	0,00	908,00	**908,00**

OUTRAS INFORMAÇÕES

TRIB. APROX.: R$122,13 FEDERAL E R$45,40 MUNICIPAL. FONTE: IBPT 0C3829.

RECIBO DO PAGADOR

Banco Itaú S.A. | **341-7** | **34191.57429 42788.611616 50404.490000 1 80740000090800**

Local de pagamento EM QUALQUER BANCO OU CORRESP. NAO BANCARIO MESMO APOS O VENCIMENTO					Vencimento **15/11/2019**
Beneficiário **OLIVER COSSMET EIRELI - ME** **CNPJ/CPF** 17.159.077/0001-01					Agência/Código Beneficiário 1615/04044-9
Endereço Beneficiário / Sacador Avalista Q 208 SUL AVENIDA LO 3 LT16 LOT, 77020542 - P DIRETOR SU - PALMAS - TO					
Data do documento 02/11/2019	Núm. do documento 2019 / 221	Espécie Doc. DS	Aceite N	Data Processamento 02/11/2019	Nosso Número 157/42427886
Uso do Banco	Carteira 157	Espécie R$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 908,00
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o BENEFICIÁRIO. APOS O VENCIMENTO COBRAR JUROS DE ..... R$ 0,61 AO DIA APOS O VENCIMENTO COBRAR MULTA DE ..... R$ 45,40					(-) Descontos/Abatimento (+) Juros/Multa (=) Valor Cobrado
Pagador - FOCO AGRONEGOCIOS S/A **CNPJ/CPF** 17.166.865/0007-10 CHACARA I, BR 153, KM 343, S/N, 77700000 - ZONA RURAL - GUARAI - TO **Sacador/Avalista** **CNPJ/CPF**					

Autenticação mecânica

Banco Itaú S.A. | **341-7** | **34191.57429 42788.611616 50404.490000 1 80740000090800**

Local de pagamento EM QUALQUER BANCO OU CORRESP. NAO BANCARIO MESMO APOS O VENCIMENTO					Vencimento **15/11/2019**
Beneficiário **OLIVER COSSMET EIRELI - ME** **CNPJ/CPF** 17.159.077/0001-01					Agência/Código Beneficiário 1615/04044-9
Endereço Beneficiário / Sacador Avalista Q 208 SUL AVENIDA LO 3 LT16 LOT, 77020542 - P DIRETOR SU - PALMAS - TO					
Data do documento 02/11/2019	Núm. do documento 2019 / 221	Espécie Doc. DS	Aceite N	Data Processamento 02/11/2019	Nosso Número 157/42427886
Uso do Banco	Carteira 157	Espécie R$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 908,00
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o BENEFICIÁRIO. APOS O VENCIMENTO COBRAR JUROS DE ..... R$ 0,61 AO DIA APOS O VENCIMENTO COBRAR MULTA DE ..... R$ 45,40					(-) Descontos/Abatimento (+) Juros/Multa (=) Valor Cobrado
Pagador - FOCO AGRONEGOCIOS S/A **CNPJ/CPF** 17.166.865/0007-10 CHACARA I, BR 153, KM 343, S/N, 77700000 - ZONA RURAL - GUARAI - TO **Sacador/Avalista** **CNPJ/CPF**					

Ficha de Compensação

Autenticação mecânica

MUNICÍPIO DE PALMAS

Secretaria Municipal de Finanças

Diretoria de Fiscalização - 502 Sul, Paço Municipal, Prédio Buriti, CEP: 77.021-900 - Palmas/TO - Telefone: (63) 3212-7072 e 7073

Nota: 2019000
00000257
Código Verificação
CFET-YGIC

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)	Período de Competência	Município de Prestação do Serviço
03/12/2019 08:44:23	**12/2019**	**Balsas - MA**

Reg. Especial Tributação	Exigibilidade do ISS
Nenhum	**Exigível em Palmas**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social
OLIVER COSSMET EIRELI

Nome Fantasia
OLIVER COSSMET

Email
olivercossmet@gmail.com

CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	Simples Nacional	Incentivador Cultural	Fone/Fax
17.159.077/0001-01	**242982**		**Não**	**Não**	**(63) 9214-7822**

Endereço
Quadra 208 Sul Avenida LO 3, SN , Plano Diretor Sul - CEP: 77020-542 - Palmas - To

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social
FOCO AGRONEGÓCIOS S/A

CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	Fone/Fax	E-mail
17.166.865/0010-16				**juridico@olivercossmet.com.br**

Endereço
Av. Governador Luiz Rocha, S/n , São Felix - CEP: 65800-000 - Balsas - MA

SERVIÇO PRESTADO

0402 - Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres. CNAE: 8660700

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Contrato de Prestação de Serviço de Gestão de Saúde e Segurança Ocupacional - 015 - 2018.

Referente a exames complementares realizados no mês de Novembro/2019.

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R$)	COFINS (R$)	INSS (R$)	IR (R$)	CSLL (R$)	Outras Retenções (R$)
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

VALORES

Valor dos Serviços (R$)	Deduções (R$)	Desconto Incondicionado (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)
180,00	**0,00**	**0,00**	**180,00**	**5,00**

ISS (R$)	ISS Retido (R$)	Desconto Condicionado (R$)	Valor Líquido (R$)	Valor Total da Nota (R$)
9,00		**0,00**	**180,00**	**180,00**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Trib. aprox. R$ 24,21 Federal e R$ 9,00 Municipal. Fonte: IBPT [0C3829]

Visualizado em: 03/12/2019 08:43:26
Para validação desta NFSe acesse: https://palmasto.webiss.com.br/externo/nfse/validar
Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 797 de 1º de julho de 2014.

RECIBO DO PAGADOR

Banco Itaú S.A. | **341-7** | **34191.57486 38444.881619 50404.490000 4 81040000018000**

Local de pagamento EM QUALQUER BANCO OU CORRESP. NAO BANCARIO MESMO APOS O VENCIMENTO					Vencimento **15/12/2019**
Beneficiário **OLIVER COSSMET EIRELI - ME** **CNPJ/CPF** 17.159.077/0001-01					Agência/Código Beneficiário 1615/04044-9
Endereço Beneficiário / Sacador Avalista Q 208 SUL AVENIDA LO 3 LT16 LOT, 77020542 - P DIRETOR SU - PALMAS - TO					
Data do documento 03/12/2019	Núm. do documento 2019 / 257	Espécie Doc. DS	Aceite N	Data Processamento 03/12/2019	Nosso Número 157/48384448
Uso do Banco	Carteira 157	Espécie R$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 180,00
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o BENEFICIÁRIO. APOS O VENCIMENTO COBRAR JUROS DE ..... R$ 0,12 AO DIA APOS O VENCIMENTO COBRAR MULTA DE ..... R$ 9,00					(-) Descontos/Abatimento (+) Juros/Multa (=) Valor Cobrado
Pagador - FOCO AGRONEGOCIOS S/A **CNPJ/CPF** 17.166.865/0010-16 AV. GOVERNADOR LUIZ ROCHA, S/N, 65800000 - SAO FELIX - BALSAS - MA **Sacador/Avalista** **CNPJ/CPF**					

Autenticação mecânica

Banco Itaú S.A. | **341-7** | **34191.57486 38444.881619 50404.490000 4 81040000018000**

Local de pagamento EM QUALQUER BANCO OU CORRESP. NAO BANCARIO MESMO APOS O VENCIMENTO					Vencimento **15/12/2019**
Beneficiário **OLIVER COSSMET EIRELI - ME** **CNPJ/CPF** 17.159.077/0001-01					Agência/Código Beneficiário 1615/04044-9
Endereço Beneficiário / Sacador Avalista Q 208 SUL AVENIDA LO 3 LT16 LOT, 77020542 - P DIRETOR SU - PALMAS - TO					
Data do documento 03/12/2019	Núm. do documento 2019 / 257	Espécie Doc. DS	Aceite N	Data Processamento 03/12/2019	Nosso Número 157/48384448
Uso do Banco	Carteira 157	Espécie R$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 180,00
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o BENEFICIÁRIO. APOS O VENCIMENTO COBRAR JUROS DE ..... R$ 0,12 AO DIA APOS O VENCIMENTO COBRAR MULTA DE ..... R$ 9,00					(-) Descontos/Abatimento (+) Juros/Multa (=) Valor Cobrado
Pagador - FOCO AGRONEGOCIOS S/A **CNPJ/CPF** 17.166.865/0010-16 AV. GOVERNADOR LUIZ ROCHA, S/N, 65800000 - SAO FELIX - BALSAS - MA **Sacador/Avalista** **CNPJ/CPF**					

Ficha de Compensação

Autenticação mecânica

MUNICÍPIO DE PALMAS

Secretaria Municipal de Finanças

Diretoria de Fiscalização - 502 Sul, Paço Municipal, Prédio Buriti, CEP: 77.021-900 - Palmas/TO - Telefone: (63) 3212-7072 e 7073

Nota: 2019000
00000254
Código Verificação
AINW-H5UC

MUNICÍPIO DE PALMAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)	Período de Competência	Município de Prestação do Serviço
02/12/2019 20:15:25	**12/2019**	**Guaraí - To**

Reg. Especial Tributação	Exigibilidade do ISS
Nenhum	**Exigível em Palmas**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social
OLIVER COSSMET EIRELI

Nome Fantasia
OLIVER COSSMET

Email
olivercossmet@gmail.com

CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	Simples Nacional	Incentivador Cultural	Fone/Fax
17.159.077/0001-01	**242982**		**Não**	**Não**	**(63) 9214-7822**

Endereço
Quadra 208 Sul Avenida LO 3, SN , Plano Diretor Sul - CEP: 77020-542 - Palmas - To

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social
FOCO AGRONEGÓCIOS S/A

CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	Fone/Fax	E-mail
17.166.865/0001-25				**juridico@olivercossmet.com.br**

Endereço
Avenida Pará, 15 , Centro - CEP: 77700-000 - Guaraí - TO

SERVIÇO PRESTADO

0402 - Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres. CNAE: 8660700

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GESTÃO DE SAÚDE E SEGURANÇA OCUPACIONAL - 015 - 2018.

Referente a exames complementares realizados na unidade de Guaraí - TO - mês de Novembro/2019.

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R$)	COFINS (R$)	INSS (R$)	IR (R$)	CSLL (R$)	Outras Retenções (R$)
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

VALORES

Valor dos Serviços (R$)	Deduções (R$)	Desconto Incondicionado (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)
70,00	**0,00**	**0,00**	**70,00**	**5,00**

ISS (R$)	ISS Retido (R$)	Desconto Condicionado (R$)	Valor Líquido (R$)	Valor Total da Nota (R$)
3,50		**0,00**	**70,00**	**70,00**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Trib. aprox. R$ 9,42 Federal e R$ 3,50 Municipal. Fonte: IBPT [0C3829]

Visualizado em: 02/12/2019 20:14:27
Para validação desta NFSe acesse: https://palmasto.webiss.com.br/externo/nfse/validar
Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 797 de 1º de julho de 2014.

RECIBO DO PAGADOR

Banco Itaú S.A. | **341-7** | **34191.57486 31981.251619 50404.490000 8 81040000007000**

Local de pagamento EM QUALQUER BANCO OU CORRESP. NAO BANCARIO MESMO APOS O VENCIMENTO					Vencimento **15/12/2019**
Beneficiário **OLIVER COSSMET EIRELI - ME** **CNPJ/CPF** 17.159.077/0001-01					Agência/Código Beneficiário 1615/04044-9
Endereço Beneficiário / Sacador Avalista Q 208 SUL AVENIDA LO 3 LT16 LOT, 77020542 - P DIRETOR SU - PALMAS - TO					
Data do documento 02/12/2019	Núm. do documento 2019 / 254	Espécie Doc. DS	Aceite N	Data Processamento 02/12/2019	Nosso Número 157/48319812
Uso do Banco	Carteira 157 / Espécie R$	Quantidade		Valor	(=) Valor do Documento 70,00
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o BENEFICIÁRIO. APOS O VENCIMENTO COBRAR JUROS DE ..... R$ 0,05 AO DIA APOS O VENCIMENTO COBRAR MULTA DE ..... R$ 3,50					(-) Descontos/Abatimento (+) Juros/Multa (=) Valor Cobrado
Pagador - FOCO AGRONEGOCIOS S/A AVENIDA PARA, 15-A, 77700000 - CENTRO - GUARAI - TO				**CNPJ/CPF** 17.166.865/0001-25	
Sacador/Avalista				**CNPJ/CPF**	

Autenticação mecânica

Banco Itaú S.A. | **341-7** | **34191.57486 31981.251619 50404.490000 8 81040000007000**

Local de pagamento EM QUALQUER BANCO OU CORRESP. NAO BANCARIO MESMO APOS O VENCIMENTO					Vencimento **15/12/2019**
Beneficiário **OLIVER COSSMET EIRELI - ME** **CNPJ/CPF** 17.159.077/0001-01					Agência/Código Beneficiário 1615/04044-9
Endereço Beneficiário / Sacador Avalista Q 208 SUL AVENIDA LO 3 LT16 LOT, 77020542 - P DIRETOR SU - PALMAS - TO					
Data do documento 02/12/2019	Núm. do documento 2019 / 254	Espécie Doc. DS	Aceite N	Data Processamento 02/12/2019	Nosso Número 157/48319812
Uso do Banco	Carteira 157 / Espécie R$	Quantidade		Valor	(=) Valor do Documento 70,00
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o BENEFICIÁRIO. APOS O VENCIMENTO COBRAR JUROS DE ..... R$ 0,05 AO DIA APOS O VENCIMENTO COBRAR MULTA DE ..... R$ 3,50					(-) Descontos/Abatimento (+) Juros/Multa (=) Valor Cobrado
Pagador - FOCO AGRONEGOCIOS S/A AVENIDA PARA, 15-A, 77700000 - CENTRO - GUARAI - TO				**CNPJ/CPF** 17.166.865/0001-25	
Sacador/Avalista				**CNPJ/CPF**	

Ficha de Compensação

Autenticação mecânica

MUNICÍPIO DE PALMAS

Secretaria Municipal de Finanças

Diretoria de Fiscalização - 502 Sul, Paço Municipal, Prédio Buriti, CEP: 77.021-900 - Palmas/TO - Telefone: (63) 3212-7072 e 7073

Nota: 2019000
00000255
Código Verificação
EC5R-FRGL

MUNICÍPIO DE PALMAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)	Período de Competência	Município de Prestação do Serviço
02/12/2019 20:20:41	**12/2019**	**Gurupi - To**

Reg. Especial Tributação	Exigibilidade do ISS
Nenhum	**Exigível em Palmas**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social
OLIVER COSSMET EIRELI

Nome Fantasia
OLIVER COSSMET

Email
olivercossmet@gmail.com

CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	Simples Nacional	Incentivador Cultural	Fone/Fax
17.159.077/0001-01	**242982**		**Não**	**Não**	**(63) 9214-7822**

Endereço
Quadra 208 Sul Avenida LO 3, SN , Plano Diretor Sul - CEP: 77020-542 - Palmas - To

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social
FOCO AGRONEGÓCIOS S/A

CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	Fone/Fax	E-mail
17.166.865/0008-00				**juridico@olivercossmet.com.br**

Endereço
Rodovia BR 153, Km 675, S/n , Jardim Eldorado - CEP: 77403-218 - Gurupi - TO

SERVIÇO PRESTADO

0402 - Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres. CNAE: 8660700

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GESTÃO DE SAÚDE E SEGURANÇA OCUPACIONAL - 015 - 2018.

Referente a exames complementares realizados no mês de Novembro/2019, na unidade de Gurupi-TO.

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R$)	COFINS (R$)	INSS (R$)	IR (R$)	CSLL (R$)	Outras Retenções (R$)
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

VALORES

Valor dos Serviços (R$)	Deduções (R$)	Desconto Incondicionado (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)
605,00	**0,00**	**0,00**	**605,00**	**5,00**

ISS (R$)	ISS Retido (R$)	Desconto Condicionado (R$)	Valor Líquido (R$)	Valor Total da Nota (R$)
30,25		**0,00**	**605,00**	**605,00**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Trib. aprox. R$ 81,37 Federal e R$ 30,25 Municipal. Fonte: IBPT [0C3829]

Visualizado em: 02/12/2019 20:19:42
Para validação desta NFSe acesse: https://palmasto.webiss.com.br/externo/nfse/validar
Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 797 de 1º de julho de 2014.

RECIBO DO PAGADOR

Banco Itaú S.A. | **341-7** | **34191.57486 31971.191619 50404.490000 9 81040000060500**

Local de pagamento EM QUALQUER BANCO OU CORRESP. NAO BANCARIO MESMO APOS O VENCIMENTO					Vencimento **15/12/2019**
Beneficiário **OLIVER COSSMET EIRELI - ME** **CNPJ/CPF** 17.159.077/0001-01					Agência/Código Beneficiário 1615/04044-9
Endereço Beneficiário / Sacador Avalista Q 208 SUL AVENIDA LO 3 LT16 LOT, 77020542 - P DIRETOR SU - PALMAS - TO					
Data do documento 02/12/2019	Núm. do documento 2019 / 255	Espécie Doc. DS	Aceite N	Data Processamento 02/12/2019	Nosso Número 157/48319711
Uso do Banco	Carteira 157 / Espécie R$	Quantidade		Valor	(=) Valor do Documento 605,00
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o BENEFICIÁRIO. APOS O VENCIMENTO COBRAR JUROS DE ..... R$ 0,40 AO DIA APOS O VENCIMENTO COBRAR MULTA DE ..... R$ 30,25					(-) Descontos/Abatimento (+) Juros/Multa (=) Valor Cobrado
Pagador - FOCO AGRONEGOCIOS S/A **CNPJ/CPF** 17.166.865/0008-00 RODOVIA BR 153, KM 675, S/N, 77403218 - JARDIM ELDORADO - GURUPI - TO **Sacador/Avalista** **CNPJ/CPF**					

Autenticação mecânica

Banco Itaú S.A. | **341-7** | **34191.57486 31971.191619 50404.490000 9 81040000060500**

Local de pagamento EM QUALQUER BANCO OU CORRESP. NAO BANCARIO MESMO APOS O VENCIMENTO					Vencimento **15/12/2019**
Beneficiário **OLIVER COSSMET EIRELI - ME** **CNPJ/CPF** 17.159.077/0001-01					Agência/Código Beneficiário 1615/04044-9
Endereço Beneficiário / Sacador Avalista Q 208 SUL AVENIDA LO 3 LT16 LOT, 77020542 - P DIRETOR SU - PALMAS - TO					
Data do documento 02/12/2019	Núm. do documento 2019 / 255	Espécie Doc. DS	Aceite N	Data Processamento 02/12/2019	Nosso Número 157/48319711
Uso do Banco	Carteira 157 / Espécie R$	Quantidade		Valor	(=) Valor do Documento 605,00
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o BENEFICIÁRIO. APOS O VENCIMENTO COBRAR JUROS DE ..... R$ 0,40 AO DIA APOS O VENCIMENTO COBRAR MULTA DE ..... R$ 30,25					(-) Descontos/Abatimento (+) Juros/Multa (=) Valor Cobrado
Pagador - FOCO AGRONEGOCIOS S/A **CNPJ/CPF** 17.166.865/0008-00 RODOVIA BR 153, KM 675, S/N, 77403218 - JARDIM ELDORADO - GURUPI - TO **Sacador/Avalista** **CNPJ/CPF**					

Ficha de Compensação

Autenticação mecânica

MUNICÍPIO DE PALMAS

Secretaria Municipal de Finanças

Diretoria de Fiscalização - 502 Sul, Paço Municipal, Prédio Buriti, CEP: 77.021-900 - Palmas/TO - Telefone: (63) 3212-7072 e 7073

Nota: 2019000
00000253
Código Verificação
6Q82-IJ82

MUNICÍPIO DE PALMAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)	Período de Competência	Município de Prestação do Serviço
02/12/2019 20:09:15	**12/2019**	**Guaraí - To**

Reg. Especial Tributação	Exigibilidade do ISS
Nenhum	**Exigível em Palmas**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social
OLIVER COSSMET EIRELI

Nome Fantasia
OLIVER COSSMET

Email
olivercossmet@gmail.com

CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	Simples Nacional	Incentivador Cultural	Fone/Fax
17.159.077/0001-01	**242982**		**Não**	**Não**	**(63) 9214-7822**

Endereço
Quadra 208 Sul Avenida LO 3, SN , Plano Diretor Sul - CEP: 77020-542 - Palmas - To

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social
FOCO AGRONEGÓCIOS S/A

CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	Fone/Fax	E-mail
17.166.865/0007-10				**juridico@olivercossmet.com.br**

Endereço
Chácara Campinas I, BR 153, Km 343, S/n , Zona Rural - CEP: 77700-000 - Guaraí - TO

SERVIÇO PRESTADO

0402 - Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres. CNAE: 8660700

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GESTÃO DE SAÚDE E SEGURANÇA OCUPACIONAL - 015 - 2018.

Referente a exames complementares realizados no mês de Novembro/2019 na unidade de Guaraí – TO (Nutrifoco).

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R$)	COFINS (R$)	INSS (R$)	IR (R$)	CSLL (R$)	Outras Retenções (R$)
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

VALORES

Valor dos Serviços (R$)	Deduções (R$)	Desconto Incondicionado (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)
908,00	**0,00**	**0,00**	**908,00**	**5,00**

ISS (R$)	ISS Retido (R$)	Desconto Condicionado (R$)	Valor Líquido (R$)	Valor Total da Nota (R$)
45,40		**0,00**	**908,00**	**908,00**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Trib. aprox. R$ 122,13 Federal e R$ 45,40 Municipal. Fonte: IBPT [0C3829]

Visualizado em: 02/12/2019 20:08:16
Para validação desta NFSe acesse: https://palmasto.webiss.com.br/externo/nfse/validar
Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 797 de 1º de julho de 2014.

RECIBO DO PAGADOR

Banco Itaú S.A. | **341-7** | **34191.57486 31991.071619 50404.490000 2 81040000090800**

Local de pagamento EM QUALQUER BANCO OU CORRESP. NAO BANCARIO MESMO APOS O VENCIMENTO					Vencimento **15/12/2019**
Beneficiário **OLIVER COSSMET EIRELI - ME** **CNPJ/CPF** 17.159.077/0001-01					Agência/Código Beneficiário 1615/04044-9
Endereço Beneficiário / Sacador Avalista Q 208 SUL AVENIDA LO 3 LT16 LOT, 77020542 - P DIRETOR SU - PALMAS - TO					
Data do documento 02/12/2019	Núm. do documento 2019 / 253	Espécie Doc. DS	Aceite N	Data Processamento 02/12/2019	Nosso Número 157/48319910
Uso do Banco	Carteira 157	Espécie R$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 908,00
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o BENEFICIÁRIO. APOS O VENCIMENTO COBRAR JUROS DE ..... R$ 0,61 AO DIA APOS O VENCIMENTO COBRAR MULTA DE ..... R$ 45,40					(-) Descontos/Abatimento (+) Juros/Multa (=) Valor Cobrado
Pagador - FOCO AGRONEGOCIOS S/A **CNPJ/CPF** 17.166.865/0007-10 CHACARA I, BR 153, KM 343, S/N, 77700000 - ZONA RURAL - GUARAI - TO **Sacador/Avalista** **CNPJ/CPF**					

Autenticação mecânica

Banco Itaú S.A. | **341-7** | **34191.57486 31991.071619 50404.490000 2 81040000090800**

Local de pagamento EM QUALQUER BANCO OU CORRESP. NAO BANCARIO MESMO APOS O VENCIMENTO					Vencimento **15/12/2019**
Beneficiário **OLIVER COSSMET EIRELI - ME** **CNPJ/CPF** 17.159.077/0001-01					Agência/Código Beneficiário 1615/04044-9
Endereço Beneficiário / Sacador Avalista Q 208 SUL AVENIDA LO 3 LT16 LOT, 77020542 - P DIRETOR SU - PALMAS - TO					
Data do documento 02/12/2019	Núm. do documento 2019 / 253	Espécie Doc. DS	Aceite N	Data Processamento 02/12/2019	Nosso Número 157/48319910
Uso do Banco	Carteira 157	Espécie R$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 908,00
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o BENEFICIÁRIO. APOS O VENCIMENTO COBRAR JUROS DE ..... R$ 0,61 AO DIA APOS O VENCIMENTO COBRAR MULTA DE ..... R$ 45,40					(-) Descontos/Abatimento (+) Juros/Multa (=) Valor Cobrado
Pagador - FOCO AGRONEGOCIOS S/A **CNPJ/CPF** 17.166.865/0007-10 CHACARA I, BR 153, KM 343, S/N, 77700000 - ZONA RURAL - GUARAI - TO **Sacador/Avalista** **CNPJ/CPF**					

Ficha de Compensação

Autenticação mecânica

MUNICÍPIO DE PALMAS

Secretaria Municipal de Finanças

Diretoria de Fiscalização - 502 Sul, Paço Municipal, Prédio Buriti, CEP: 77.021-900 - Palmas/TO - Telefone: (63) 3212-7072 e 7073

Nota: 2019000
00000252
Código Verificação
K2CI-VNDX

MUNICÍPIO DE PALMAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)	Período de Competência	Município de Prestação do Serviço
02/12/2019 19:59:01	**12/2019**	**Palmas - To**

Reg. Especial Tributação	Exigibilidade do ISS
Nenhum	**Exigível em Palmas**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social
OLIVER COSSMET EIRELI

Nome Fantasia
OLIVER COSSMET

Email
olivercossmet@gmail.com

CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	Simples Nacional	Incentivador Cultural	Fone/Fax
17.159.077/0001-01	**242982**		**Não**	**Não**	**(63) 9214-7822**

Endereço
Quadra 208 Sul Avenida LO 3, SN , Plano Diretor Sul - CEP: 77020-542 - Palmas - To

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social
FOCO AGRONEGÓCIOS S.A

CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	Fone/Fax	E-mail
17.166.865/0006-30	**2402443**	**294804625**	**(63) 3571-3855**	**eduardo.noleto@focoagro.com.br**

Endereço
Quadra 112 Sul Rua SR 9, 51 , Plano Diretor Sul - CEP: 77020-178 - Palmas - TO

SERVIÇO PRESTADO

0402 - Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres. CNAE: 8660700

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GESTÃO DE SAÚDE E SEGURANÇA OCUPACIONAL – 015 - 2018.

Referente a exames complementares realizados no mês de outubro de 2019, em Palmas - TO.

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R$)	COFINS (R$)	INSS (R$)	IR (R$)	CSLL (R$)	Outras Retenções (R$)
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

VALORES

Valor dos Serviços (R$)	Deduções (R$)	Desconto Incondicionado (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)
155,00	**0,00**	**0,00**	**155,00**	**5,00**

ISS (R$)	ISS Retido (R$)	Desconto Condicionado (R$)	Valor Líquido (R$)	Valor Total da Nota (R$)
7,75		**0,00**	**155,00**	**155,00**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Trib. aprox. R$ 20,85 Federal e R$ 7,75 Municipal. Fonte: IBPT [0C3829]

Visualizado em: 02/12/2019 19:58:03
Para validação desta NFSe acesse: https://palmasto.webiss.com.br/externo/nfse/validar
Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 797 de 1º de julho de 2014.

RECIBO DO PAGADOR

Banco Itaú S.A. | **341-7** | **34191.57486 31998.001619 50404.490000 7 81040000015500**

Local de pagamento EM QUALQUER BANCO OU CORRESP. NAO BANCARIO MESMO APOS O VENCIMENTO					Vencimento **15/12/2019**
Beneficiário **OLIVER COSSMET EIRELI - ME** **CNPJ/CPF** 17.159.077/0001-01					Agência/Código Beneficiário 1615/04044-9
Endereço Beneficiário / Sacador Avalista Q 208 SUL AVENIDA LO 3 LT16 LOT, 77020542 - P DIRETOR SU - PALMAS - TO					
Data do documento 02/12/2019	Núm. do documento 2019 / 252	Espécie Doc. DS	Aceite N	Data Processamento 02/12/2019	Nosso Número 157/48319980
Uso do Banco	Carteira 157 / Espécie R$	Quantidade		Valor	(=) Valor do Documento 155,00
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o BENEFICIÁRIO. APOS O VENCIMENTO COBRAR JUROS DE ..... R$ 0,10 AO DIA APOS O VENCIMENTO COBRAR MULTA DE ..... R$ 7,75					(-) Descontos/Abatimento (+) Juros/Multa (=) Valor Cobrado
Pagador - FOCO AGRONEGOCIOS S/A **CNPJ/CPF** 17.166.865/0006-30 112 SUL RUA SR 9, LOTE 25, CONJ. 14, N 51, 77020178 - PLANO DIRETOR S - PALMAS - TO **Sacador/Avalista** **CNPJ/CPF**					

Autenticação mecânica

Banco Itaú S.A. | **341-7** | **34191.57486 31998.001619 50404.490000 7 81040000015500**

Local de pagamento EM QUALQUER BANCO OU CORRESP. NAO BANCARIO MESMO APOS O VENCIMENTO					Vencimento **15/12/2019**
Beneficiário **OLIVER COSSMET EIRELI - ME** **CNPJ/CPF** 17.159.077/0001-01					Agência/Código Beneficiário 1615/04044-9
Endereço Beneficiário / Sacador Avalista Q 208 SUL AVENIDA LO 3 LT16 LOT, 77020542 - P DIRETOR SU - PALMAS - TO					
Data do documento 02/12/2019	Núm. do documento 2019 / 252	Espécie Doc. DS	Aceite N	Data Processamento 02/12/2019	Nosso Número 157/48319980
Uso do Banco	Carteira 157 / Espécie R$	Quantidade		Valor	(=) Valor do Documento 155,00
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o BENEFICIÁRIO. APOS O VENCIMENTO COBRAR JUROS DE ..... R$ 0,10 AO DIA APOS O VENCIMENTO COBRAR MULTA DE ..... R$ 7,75					(-) Descontos/Abatimento (+) Juros/Multa (=) Valor Cobrado
Pagador - FOCO AGRONEGOCIOS S/A **CNPJ/CPF** 17.166.865/0006-30 112 SUL RUA SR 9, LOTE 25, CONJ. 14, N 51, 77020178 - PLANO DIRETOR S - PALMAS - TO **Sacador/Avalista** **CNPJ/CPF**					

Ficha de Compensação

Autenticação mecânica

MUNICÍPIO DE PALMAS

Secretaria Municipal de Finanças

Diretoria de Fiscalização - 502 Sul, Paço Municipal, Prédio Buriti, CEP: 77.021-900 - Palmas/TO - Telefone: (63) 3212-7072 e 7073

Nota: 2019000
00000256
Código Verificação
K2CI-VNPK

MUNICÍPIO DE PALMAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)	Período de Competência	Município de Prestação do Serviço
03/12/2019 08:34:27	**12/2019**	**Pedro Afonso - To**

Reg. Especial Tributação	Exigibilidade do ISS
Nenhum	**Exigível em Palmas**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social
OLIVER COSSMET EIRELI

Nome Fantasia
OLIVER COSSMET

Email
olivercossmet@gmail.com

CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	Simples Nacional	Incentivador Cultural	Fone/Fax
17.159.077/0001-01	**242982**		**Não**	**Não**	**(63) 9214-7822**

Endereço
Quadra 208 Sul Avenida LO 3, SN , Plano Diretor Sul - CEP: 77020-542 - Palmas - To

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social
FOCO AGRONEGÓCIOS S/A

CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	Fone/Fax	E-mail
17.166.865/0004-78				**juridico@olivercossmet.com.br**

Endereço
Rod. TO 010, Km 03, S/n , Zona Rural - CEP: 77710-000 - Pedro Afonso - TO

SERVIÇO PRESTADO

0402 - Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres. CNAE: 8660700

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GESTÃO DE SAÚDE E SEGURANÇA OCUPACIONAL – 015 - 2018

Referente a exames complementares realizados no mês de Novembro/2019, em Pedro Afonso - TO.

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R$)	COFINS (R$)	INSS (R$)	IR (R$)	CSLL (R$)	Outras Retenções (R$)
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

VALORES

Valor dos Serviços (R$)	Deduções (R$)	Desconto Incondicionado (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)
1.570,00	**0,00**	**0,00**	**1.570,00**	**5,00**

ISS (R$)	ISS Retido (R$)	Desconto Condicionado (R$)	Valor Líquido (R$)	Valor Total da Nota (R$)
78,50		**0,00**	**1.570,00**	**1.570,00**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Trib. aprox. R$ 211,16 Federal e R$ 78,50 Municipal. Fonte: IBPT [0C3829]

Visualizado em: 03/12/2019 08:33:29
Para validação desta NFSe acesse: https://palmasto.webiss.com.br/externo/nfse/validar
Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 797 de 1º de julho de 2014.

RECIBO DO PAGADOR

Banco Itaú S.A. | **341-7** | **34191.57486 38383.081619 50404.490000 9 81040000157000**

Local de pagamento EM QUALQUER BANCO OU CORRESP. NAO BANCARIO MESMO APOS O VENCIMENTO					Vencimento **15/12/2019**
Beneficiário **OLIVER COSSMET EIRELI - ME** **CNPJ/CPF** 17.159.077/0001-01					Agência/Código Beneficiário 1615/04044-9
Endereço Beneficiário / Sacador Avalista Q 208 SUL AVENIDA LO 3 LT16 LOT, 77020542 - P DIRETOR SU - PALMAS - TO					
Data do documento 03/12/2019	Núm. do documento 2019 / 256	Espécie Doc. DS	Aceite N	Data Processamento 03/12/2019	Nosso Número 157/48383830
Uso do Banco	Carteira 157	Espécie R$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 1.570,00
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o BENEFICIÁRIO. APOS O VENCIMENTO COBRAR JUROS DE ..... R$ 1,05 AO DIA APOS O VENCIMENTO COBRAR MULTA DE ..... R$ 78,50					(-) Descontos/Abatimento (+) Juros/Multa (=) Valor Cobrado
Pagador - FOCO AGRONEGOCIOS S/A **CNPJ/CPF** 17.166.865/0004-78 ROD TO 010, KM 03, 77710000 - ZONA RURAL - PEDRO AFONSO - TO **Sacador/Avalista** **CNPJ/CPF**					

Autenticação mecânica

Banco Itaú S.A. | **341-7** | **34191.57486 38383.081619 50404.490000 9 81040000157000**

Local de pagamento EM QUALQUER BANCO OU CORRESP. NAO BANCARIO MESMO APOS O VENCIMENTO					Vencimento **15/12/2019**
Beneficiário **OLIVER COSSMET EIRELI - ME** **CNPJ/CPF** 17.159.077/0001-01					Agência/Código Beneficiário 1615/04044-9
Endereço Beneficiário / Sacador Avalista Q 208 SUL AVENIDA LO 3 LT16 LOT, 77020542 - P DIRETOR SU - PALMAS - TO					
Data do documento 03/12/2019	Núm. do documento 2019 / 256	Espécie Doc. DS	Aceite N	Data Processamento 03/12/2019	Nosso Número 157/48383830
Uso do Banco	Carteira 157	Espécie R$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 1.570,00
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o BENEFICIÁRIO. APOS O VENCIMENTO COBRAR JUROS DE ..... R$ 1,05 AO DIA APOS O VENCIMENTO COBRAR MULTA DE ..... R$ 78,50					(-) Descontos/Abatimento (+) Juros/Multa (=) Valor Cobrado
Pagador - FOCO AGRONEGOCIOS S/A **CNPJ/CPF** 17.166.865/0004-78 ROD TO 010, KM 03, 77710000 - ZONA RURAL - PEDRO AFONSO - TO **Sacador/Avalista** **CNPJ/CPF**					

Ficha de Compensação

Autenticação mecânica

Município de Palmas

Secretaria Municipal de Finanças

Diretoria de Fiscalização

104 Norte - Avenida JK Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28-A, CEP: 77.066-014

PREFEITURA MUNICIPAL - ISSQN

Nota: 2019000
00000236
Código Verificação
SNA8-M25V

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)	Período de Competência	Município de Prestação do Serviço
14/11/2019 15:21	**11/2019**	**Guaraí - TO**

Reg. Especial Tributação	Natureza da Operação
Nenhum	**Tributação no município de Palmas**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social
OLIVER COSSMET EIRELI

CPF/CNPJ
17.159.077/0001-01

Inscrição Municipal	Fone/Fax	Simples Nacional	Incentivador Cultural	E-mail
242982	(63)9214-7822	Não	Não	olivercossmet@gmail.com

Endereço
Quadra 208 Sul Avenida LO 3, SN Lote 16 Sala 03-B Bairro Plano Diretor Sul CEP 77020-542 Palmas - TO

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social
FOCO AGRONEGÓCIOS S/A

CPF/CNPJ
17.166.865/0007-10

Inscrição Municipal	Fone/Fax	E-mail
		juridico@olivercossmet.com.br

Endereço
Chácara Campinas I, BR 153, Km 343, S/n Bairro Zona Rural CEP 77700-000 Guaraí - TO

Código Tributação Município: 9999-Outros Serviços

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

ELABORAÇÃO DE CADASTRO/INVENTÁRIO DE ESPAÇOS CONFINADOS SEG. ITEM 33.3.3 LETRA A, DA NR Nº 33.

TREINAMENTO DE RECICLAGEM DE ESPAÇO CONFINADO SEG. NR Nº 33. (TRABALHADOR, VIGIA E SUPERVISOR) ITEM 33.3.5.3.

CHECK LIST GLOBALIZADO DE INSPEÇÃO E PROPOSTA DE MELHORIAS DOS ESPAÇOS CONFINADOS (ESCRITO E FOTOGRÁFICO).

IMPLEMENTAÇÃO DE PROCEDIMENTO ESCRITO PARA CRIAR SISTEMÁTICA DE TRABALHOS COM ESPAÇO CONFINADO E FORMULAÇÃO DE PERMISSÃO ESPECIAL DE TRABALHO – PET, SEG, ITEM 33.3.3 LETRAS d E e.

PROCEDIMENTOS REALIZADOS NA UNIDADE DA NUTRIFOCO.

ENTRADA: R$ 500,00 – 07/11/2019

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R$)	COFINS (R$)	INSS (R$)	IR (R$)	CSLL (R$)	Outras Retenções (R$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R$)	Deduções (R$)	Desconto Incondicionado (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)
4.750,00	0,00	0,00	4.750,00	5,00

ISS (R$)	ISS Retido (R$)	Desconto Condicionado (R$)	Valor Líquido (R$)	**Valor Total da Nota (R$)**
237,50	0,00	0,00	4.750,00	**4.750,00**

OUTRAS INFORMAÇÕES

RECIBO DO PAGADOR

Banco Itaú S.A. | **341-7** | **34191.57445 93228.191610 50404.490000 1 81040000106250**

Local de pagamento EM QUALQUER BANCO OU CORRESP. NAO BANCARIO MESMO APOS O VENCIMENTO					Vencimento **15/12/2019**
Beneficiário **OLIVER COSSMET EIRELI - ME** **CNPJ/CPF** 17.159.077/0001-01					Agência/Código Beneficiário 1615/04044-9
Endereço Beneficiário / Sacador Avalista Q 208 SUL AVENIDA LO 3 LT16 LOT, 77020542 - P DIRETOR SU - PALMAS - TO					
Data do documento 14/11/2019	Núm. do documento 2019 / 236	Espécie Doc. DS	Aceite N	Data Processamento 14/11/2019	Nosso Número 157/44932281
Uso do Banco	Carteira 157 / Espécie R$	Quantidade		Valor	(=) Valor do Documento **1.062,50**
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o BENEFICIÁRIO. APOS O VENCIMENTO COBRAR JUROS DE ..... R$ 0,71 AO DIA APOS O VENCIMENTO COBRAR MULTA DE ..... R$ 53,13					(-) Descontos/Abatimento (+) Juros/Multa (=) Valor Cobrado
Pagador - FOCO AGRONEGOCIOS S/A **CNPJ/CPF** 17.166.865/0007-10 CHACARA I, BR 153, KM 343, S/N, 77700000 - ZONA RURAL - GUARAI - TO **Sacador/Avalista** **CNPJ/CPF**					

Autenticação mecânica

Banco Itaú S.A. | **341-7** | **34191.57445 93228.191610 50404.490000 1 81040000106250**

Local de pagamento EM QUALQUER BANCO OU CORRESP. NAO BANCARIO MESMO APOS O VENCIMENTO					Vencimento **15/12/2019**
Beneficiário **OLIVER COSSMET EIRELI - ME** **CNPJ/CPF** 17.159.077/0001-01					Agência/Código Beneficiário 1615/04044-9
Endereço Beneficiário / Sacador Avalista Q 208 SUL AVENIDA LO 3 LT16 LOT, 77020542 - P DIRETOR SU - PALMAS - TO					
Data do documento 14/11/2019	Núm. do documento 2019 / 236	Espécie Doc. DS	Aceite N	Data Processamento 14/11/2019	Nosso Número 157/44932281
Uso do Banco	Carteira 157 / Espécie R$	Quantidade		Valor	(=) Valor do Documento **1.062,50**
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o BENEFICIÁRIO. APOS O VENCIMENTO COBRAR JUROS DE ..... R$ 0,71 AO DIA APOS O VENCIMENTO COBRAR MULTA DE ..... R$ 53,13					(-) Descontos/Abatimento (+) Juros/Multa (=) Valor Cobrado
Pagador - FOCO AGRONEGOCIOS S/A **CNPJ/CPF** 17.166.865/0007-10 CHACARA I, BR 153, KM 343, S/N, 77700000 - ZONA RURAL - GUARAI - TO **Sacador/Avalista** **CNPJ/CPF**					

Ficha de Compensação

Autenticação mecânica

RECIBO DO PAGADOR

Banco Itaú S.A. | **341-7** | **34191.57445 93228.271610 50404.490000 5 81350000106250**

Local de pagamento EM QUALQUER BANCO OU CORRESP. NAO BANCARIO MESMO APOS O VENCIMENTO					Vencimento **15/01/2020**
Beneficiário **OLIVER COSSMET EIRELI - ME** **CNPJ/CPF** 17.159.077/0001-01					Agência/Código Beneficiário 1615/04044-9
Endereço Beneficiário / Sacador Avalista Q 208 SUL AVENIDA LO 3 LT16 LOT, 77020542 - P DIRETOR SU - PALMAS - TO					
Data do documento 14/11/2019	Núm. do documento 2019 / 236	Espécie Doc. DS	Aceite N	Data Processamento 14/11/2019	Nosso Número 157/44932282
Uso do Banco	Carteira / Espécie 157 R$	Quantidade		Valor	(=) Valor do Documento **1.062,50**
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o BENEFICIÁRIO. APOS O VENCIMENTO COBRAR JUROS DE ..... R$ 0,71 AO DIA APOS O VENCIMENTO COBRAR MULTA DE ..... R$ 53,13					(-) Descontos/Abatimento (+) Juros/Multa (=) Valor Cobrado
Pagador - FOCO AGRONEGOCIOS S/A **CNPJ/CPF** 17.166.865/0007-10 CHACARA I, BR 153, KM 343, S/N, 77700000 - ZONA RURAL - GUARAI - TO **Sacador/Avalista** **CNPJ/CPF**					

Autenticação mecânica

Banco Itaú S.A. | **341-7** | **34191.57445 93228.271610 50404.490000 5 81350000106250**

Local de pagamento EM QUALQUER BANCO OU CORRESP. NAO BANCARIO MESMO APOS O VENCIMENTO					Vencimento **15/01/2020**
Beneficiário **OLIVER COSSMET EIRELI - ME** **CNPJ/CPF** 17.159.077/0001-01					Agência/Código Beneficiário 1615/04044-9
Endereço Beneficiário / Sacador Avalista Q 208 SUL AVENIDA LO 3 LT16 LOT, 77020542 - P DIRETOR SU - PALMAS - TO					
Data do documento 14/11/2019	Núm. do documento 2019 / 236	Espécie Doc. DS	Aceite N	Data Processamento 14/11/2019	Nosso Número 157/44932282
Uso do Banco	Carteira / Espécie 157 R$	Quantidade		Valor	(=) Valor do Documento **1.062,50**
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o BENEFICIÁRIO. APOS O VENCIMENTO COBRAR JUROS DE ..... R$ 0,71 AO DIA APOS O VENCIMENTO COBRAR MULTA DE ..... R$ 53,13					(-) Descontos/Abatimento (+) Juros/Multa (=) Valor Cobrado
Pagador - FOCO AGRONEGOCIOS S/A **CNPJ/CPF** 17.166.865/0007-10 CHACARA I, BR 153, KM 343, S/N, 77700000 - ZONA RURAL - GUARAI - TO **Sacador/Avalista** **CNPJ/CPF**					

Ficha de Compensação

Autenticação mecânica

RECIBO DO PAGADOR

Banco Itaú S.A. | **341-7** | **34191.57445 93228.351610 50404.490000 1 81660000106250**

Local de pagamento EM QUALQUER BANCO OU CORRESP. NAO BANCARIO MESMO APOS O VENCIMENTO					Vencimento **15/02/2020**
Beneficiário **OLIVER COSSMET EIRELI - ME** **CNPJ/CPF** 17.159.077/0001-01					Agência/Código Beneficiário 1615/04044-9
Endereço Beneficiário / Sacador Avalista Q 208 SUL AVENIDA LO 3 LT16 LOT, 77020542 - P DIRETOR SU - PALMAS - TO					
Data do documento 14/11/2019	Núm. do documento 2019 / 236	Espécie Doc. DS	Aceite N	Data Processamento 14/11/2019	Nosso Número 157/44932283
Uso do Banco	Carteira / Espécie 157 R$	Quantidade		Valor	(=) Valor do Documento **1.062,50**
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o BENEFICIÁRIO. APOS O VENCIMENTO COBRAR JUROS DE ..... R$ 0,71 AO DIA APOS O VENCIMENTO COBRAR MULTA DE ..... R$ 53,13					(-) Descontos/Abatimento (+) Juros/Multa (=) Valor Cobrado
Pagador - FOCO AGRONEGOCIOS S/A **CNPJ/CPF** 17.166.865/0007-10 CHACARA I, BR 153, KM 343, S/N, 77700000 - ZONA RURAL - GUARAI - TO **Sacador/Avalista** **CNPJ/CPF**					

Autenticação mecânica

Banco Itaú S.A. | **341-7** | **34191.57445 93228.351610 50404.490000 1 81660000106250**

Local de pagamento EM QUALQUER BANCO OU CORRESP. NAO BANCARIO MESMO APOS O VENCIMENTO					Vencimento **15/02/2020**
Beneficiário **OLIVER COSSMET EIRELI - ME** **CNPJ/CPF** 17.159.077/0001-01					Agência/Código Beneficiário 1615/04044-9
Endereço Beneficiário / Sacador Avalista Q 208 SUL AVENIDA LO 3 LT16 LOT, 77020542 - P DIRETOR SU - PALMAS - TO					
Data do documento 14/11/2019	Núm. do documento 2019 / 236	Espécie Doc. DS	Aceite N	Data Processamento 14/11/2019	Nosso Número 157/44932283
Uso do Banco	Carteira / Espécie 157 R$	Quantidade		Valor	(=) Valor do Documento **1.062,50**
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o BENEFICIÁRIO. APOS O VENCIMENTO COBRAR JUROS DE ..... R$ 0,71 AO DIA APOS O VENCIMENTO COBRAR MULTA DE ..... R$ 53,13					(-) Descontos/Abatimento (+) Juros/Multa (=) Valor Cobrado
Pagador - FOCO AGRONEGOCIOS S/A **CNPJ/CPF** 17.166.865/0007-10 CHACARA I, BR 153, KM 343, S/N, 77700000 - ZONA RURAL - GUARAI - TO **Sacador/Avalista** **CNPJ/CPF**					

Ficha de Compensação

Autenticação mecânica

RECIBO DO PAGADOR

Banco Itaú S.A. | **341-7** | **34191.57445 93228.431610 50404.490000 3 81950000106250**

Local de pagamento EM QUALQUER BANCO OU CORRESP. NAO BANCARIO MESMO APOS O VENCIMENTO					Vencimento **15/03/2020**
Beneficiário **OLIVER COSSMET EIRELI - ME** **CNPJ/CPF** 17.159.077/0001-01					Agência/Código Beneficiário 1615/04044-9
Endereço Beneficiário / Sacador Avalista Q 208 SUL AVENIDA LO 3 LT16 LOT, 77020542 - P DIRETOR SU - PALMAS - TO					
Data do documento 14/11/2019	Núm. do documento 2019 / 236	Espécie Doc. DS	Aceite N	Data Processamento 14/11/2019	Nosso Número 157/44932284
Uso do Banco	Carteira 157 / Espécie R$	Quantidade		Valor	(=) Valor do Documento **1.062,50**
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o BENEFICIÁRIO. APOS O VENCIMENTO COBRAR JUROS DE ..... R$ 0,71 AO DIA APOS O VENCIMENTO COBRAR MULTA DE ..... R$ 53,13					(-) Descontos/Abatimento (+) Juros/Multa (=) Valor Cobrado

Pagador - FOCO AGRONEGOCIOS S/A **CNPJ/CPF** 17.166.865/0007-10
CHACARA I, BR 153, KM 343, S/N, 77700000 - ZONA RURAL - GUARAI - TO
Sacador/Avalista **CNPJ/CPF**

Autenticação mecânica

Banco Itaú S.A. | **341-7** | **34191.57445 93228.431610 50404.490000 3 81950000106250**

Local de pagamento EM QUALQUER BANCO OU CORRESP. NAO BANCARIO MESMO APOS O VENCIMENTO					Vencimento **15/03/2020**
Beneficiário **OLIVER COSSMET EIRELI - ME** **CNPJ/CPF** 17.159.077/0001-01					Agência/Código Beneficiário 1615/04044-9
Endereço Beneficiário / Sacador Avalista Q 208 SUL AVENIDA LO 3 LT16 LOT, 77020542 - P DIRETOR SU - PALMAS - TO					
Data do documento 14/11/2019	Núm. do documento 2019 / 236	Espécie Doc. DS	Aceite N	Data Processamento 14/11/2019	Nosso Número 157/44932284
Uso do Banco	Carteira 157 / Espécie R$	Quantidade		Valor	(=) Valor do Documento **1.062,50**
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o BENEFICIÁRIO. APOS O VENCIMENTO COBRAR JUROS DE ..... R$ 0,71 AO DIA APOS O VENCIMENTO COBRAR MULTA DE ..... R$ 53,13					(-) Descontos/Abatimento (+) Juros/Multa (=) Valor Cobrado

Pagador - FOCO AGRONEGOCIOS S/A **CNPJ/CPF** 17.166.865/0007-10
CHACARA I, BR 153, KM 343, S/N, 77700000 - ZONA RURAL - GUARAI - TO
Sacador/Avalista **CNPJ/CPF**

Ficha de Compensação
Autenticação mecânica

MUNICÍPIO DE PALMAS

Secretaria Municipal de Finanças

Diretoria de Fiscalização - 502 Sul, Paço Municipal, Prédio Buriti, CEP: 77.021-900 - Palmas/TO - Telefone: (63) 3212-7072 e 7073

Nota: 2020000
00000007
Código Verificação
2WR7-QF3D

MUNICÍPIO DE PALMAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)	Período de Competência	Município de Prestação do Serviço
02/01/2020 15:57:23	**01/2020**	**Palmas - To**

Reg. Especial Tributação	Exigibilidade do ISS
Nenhum	**Exigível em Palmas**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social
OLIVER COSSMET EIRELI

Nome Fantasia
OLIVER COSSMET

Email
olivercossmet@gmail.com

CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	Simples Nacional	Incentivador Cultural	Fone/Fax
17.159.077/0001-01	**242982**		**Não**	**Não**	**(63) 9214-7822**

Endereço
Quadra 208 Sul Avenida LO 3, SN , Plano Diretor Sul - CEP: 77020-542 - Palmas - To

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social
FOCO AGRONEGÓCIOS S.A

CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	Fone/Fax	E-mail
17.166.865/0006-30	**2402443**	**294804625**	**(63) 3571-3855**	**eduardo.noleto@focoagro.com.br**

Endereço
Quadra 112 Sul Rua SR 9, 51 , Plano Diretor Sul - CEP: 77020-178 - Palmas - TO

SERVIÇO PRESTADO

0402 - Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres. CNAE: 8660700

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GESTÃO DE SAÚDE E SEGURANÇA OCUPACIONAL – 015 - 2018.

Referente a gestão de saúde e segurança ocupacional do mês de Janeiro de 2020.

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R$)	COFINS (R$)	INSS (R$)	IR (R$)	CSLL (R$)	Outras Retenções (R$)
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

VALORES

Valor dos Serviços (R$)	Deduções (R$)	Desconto Incondicionado (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)
1.750,00	**0,00**	**0,00**	**1.750,00**	**5,00**

ISS (R$)	ISS Retido (R$)	Desconto Condicionado (R$)	Valor Líquido (R$)	Valor Total da Nota (R$)
87,50		**0,00**	**1.750,00**	**1.750,00**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Trib. aprox. R$ 235,38 Federal e R$ 87,50 Municipal. Fonte: IBPT [0C3829]

Visualizado em: 02/01/2020 15:57:24
Para validação desta NFSe acesse: https://palmasto.webiss.com.br/externo/nfse/validar
Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 1667 de 6 de dezembro de 2018.

Cobrança Expressa - Emissão de Boleto

Banco Itaú S.A. | **341-7** |

RECIBO DO PAGADOR

Local de Pagamento EM QUALQUER BANCO OU CORRESP. NAO BANCARIO					Vencimento 30/01/2020
Beneficiário OLIVER COSSMET EIRELI - ME CNPJ 17.159.077/0001-01					Agência/Código Beneficiário 1615/04044-9
Endereço Beneficiário / Sacador Avalista Q 208 SUL AVENIDA LO 3 LT16 LOTE 16 SL 3B P DIRETOR SUL PALMAS TO 77020-542					
Data do documento 02/01/2020	No. Do documento 2020 / 07		Espécie doc. DS	Aceite N	Data Processamento 02/01/2020
Uso do Banco	Carteira 157	Espécie R$	Quantidade		Valor
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário. APOS O VENCIMENTO COBRAR JUROS DE.....R$ 1,17 AO DIA APOS O VENCIMENTO COBRAR MULTA DE.....R$ 87,50					(-) Descontos/Abatimento (+) Mora/Multa (=) Valor Cobrado
Pagador: FOCO AGRONEGOCIOS S/A CNPJ/CPF 17166865000630 Endereço: 112 SUL RUA SR 9, LOTE 25, CONJ. 14, N 5 77020-178 PLANO DIRETOR S PALMAS TO Sacador/Avalista:					

Autenticação mecânica

Banco Itaú S.A. | **341-7** | **34191.57536 66008.951619 50404.490000 8 81500000175000**

Local de Pagamento EM QUALQUER BANCO OU CORRESP. NAO BANCARIO					Vencimento 30/01/2020
Beneficiário OLIVER COSSMET EIRELI - ME CNPJ 17.159.077/0001-01					Agência/Código Beneficiário 1615/04044-9
Data do documento 02/01/2020	No. Do documento 2020 / 07		Espécie doc. DS	Aceite N	Data Processamento 02/01/2020
Uso do Banco	Carteira 157	Espécie R$	Quantidade		Valor
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário. APOS O VENCIMENTO COBRAR JUROS DE.....R$ 1,17 AO DIA APOS O VENCIMENTO COBRAR MULTA DE.....R$ 87,50					(-) Descontos/Abatimento (+) Mora/Multa (=) Valor Cobrado
Pagador: FOCO AGRONEGOCIOS S/A CNPJ/CPF 17166865000630 Endereço: 112 SUL RUA SR 9, LOTE 25, CONJ. 14, N 5 77020-178 PLANO DIRETOR S PALMAS TO Sacador/Avalista:					

Ficha de Compensação

Autenticação Mecânica

Município de Palmas

Secretaria Municipal de Finanças

Diretoria de Fiscalização

104 Norte - Avenida JK Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28-A, CEP: 77.066-014

Nota: 2019000
00000201
Código Verificação
2WR6-YMMQ

PREFEITURA MUNICIPAL - ISSQN

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)	Período de Competência	Município de Prestação do Serviço
02/10/2019 19:27	**10/2019**	**Palmas - TO**

Reg. Especial Tributação	Natureza da Operação
Nenhum	**Tributação no município de Palmas**

PRESTADOR DE SERVIÇOS



Razão Social
OLIVER COSSMET EIRELI

CPF/CNPJ
17.159.077/0001-01

Inscrição Municipal	Fone/Fax	Simples Nacional	Incentivador Cultural	E-mail
242982	(63)9214-7822	Não	Não	olivercossmet@gmail.com

Endereço
Quadra 208 Sul Avenida LO 3, SN Lote 16 Sala 03-B Bairro Plano Diretor Sul CEP 77020-542 Palmas - TO

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social
FOCO AGRONEGÓCIOS S.A

CPF/CNPJ
17.166.865/0006-30

Inscrição Municipal	Fone/Fax	E-mail
2402443	(63)3571-3855	eduardo.noleto@focoagro.com.br

Endereço
Quadra 112 Sul Rua SR 9, 51 LOTE 25 CONJ 14 Bairro Plano Diretor Sul CEP 77020-178 Palmas - TO

Código Tributação Município: 0402-Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GESTÃO DE SAÚDE E SEGURANÇA OCUPACIONAL – 015 – 2018.

Referente a gestão de saúde e segurança ocupacional do mês de Outubro/2019.

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R$)	COFINS (R$)	INSS (R$)	IR (R$)	CSLL (R$)	Outras Retenções (R$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R$)	Deduções (R$)	Desconto Incondicionado (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)
2.450,00	0,00	0,00	2.450,00	5,00

ISS (R$)	ISS Retido (R$)	Desconto Condicionado (R$)	Valor Líquido (R$)	**Valor Total da Nota (R$)**
122,50	0,00	0,00	2.450,00	**2.450,00**

OUTRAS INFORMAÇÕES

TRIB. APROX.: R$329,53 FEDERAL E R$122,50 MUNICIPAL. FONTE: IBPT 5A16F8.

RECIBO DO PAGADOR

Banco Itaú S.A. | **341-7** | **34191.57361 51768.351614 50404.490000 2 80580000245000**

Local de pagamento EM QUALQUER BANCO OU CORRESP. NAO BANCARIO MESMO APOS O VENCIMENTO					Vencimento **30/10/2019**
Beneficiário **OLIVER COSSMET EIRELI - ME** **CNPJ/CPF** 17.159.077/0001-01					Agência/Código Beneficiário 1615/04044-9
Endereço Beneficiário / Sacador Avalista Q 208 SUL AVENIDA LO 3 LT16 LOT, 77020542 - P DIRETOR SU - PALMAS - TO					
Data do documento 02/10/2019	Núm. do documento 2019/201	Espécie Doc. DS	Aceite N	Data Processamento 02/10/2019	Nosso Número 157/36517683
Uso do Banco	Carteira 157 / Espécie R$	Quantidade		Valor	(=) Valor do Documento 2.450,00
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o BENEFICIÁRIO. APOS O VENCIMENTO COBRAR JUROS DE ..... R$ 1,63 AO DIA APOS O VENCIMENTO COBRAR MULTA DE ..... R$ 122,50					(-) Descontos/Abatimento (+) Juros/Multa (=) Valor Cobrado
Pagador - FOCO AGRONEGOCIOS S/A **CNPJ/CPF** 17.166.865/0006-30 112 SUL RUA SR 9, LOTE 25, CONJ. 14, N 51, 77020178 - PLANO DIRETOR S - PALMAS - TO **Sacador/Avalista** **CNPJ/CPF**					

Autenticação mecânica

Banco Itaú S.A. | **341-7** | **34191.57361 51768.351614 50404.490000 2 80580000245000**

Local de pagamento EM QUALQUER BANCO OU CORRESP. NAO BANCARIO MESMO APOS O VENCIMENTO					Vencimento **30/10/2019**
Beneficiário **OLIVER COSSMET EIRELI - ME** **CNPJ/CPF** 17.159.077/0001-01					Agência/Código Beneficiário 1615/04044-9
Endereço Beneficiário / Sacador Avalista Q 208 SUL AVENIDA LO 3 LT16 LOT, 77020542 - P DIRETOR SU - PALMAS - TO					
Data do documento 02/10/2019	Núm. do documento 2019/201	Espécie Doc. DS	Aceite N	Data Processamento 02/10/2019	Nosso Número 157/36517683
Uso do Banco	Carteira 157 / Espécie R$	Quantidade		Valor	(=) Valor do Documento 2.450,00
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o BENEFICIÁRIO. APOS O VENCIMENTO COBRAR JUROS DE ..... R$ 1,63 AO DIA APOS O VENCIMENTO COBRAR MULTA DE ..... R$ 122,50					(-) Descontos/Abatimento (+) Juros/Multa (=) Valor Cobrado
Pagador - FOCO AGRONEGOCIOS S/A **CNPJ/CPF** 17.166.865/0006-30 112 SUL RUA SR 9, LOTE 25, CONJ. 14, N 51, 77020178 - PLANO DIRETOR S - PALMAS - TO **Sacador/Avalista** **CNPJ/CPF**					

Ficha de Compensação

Autenticação mecânica

Município de Palmas

Secretaria Municipal de Finanças

Diretoria de Fiscalização

104 Norte - Avenida JK Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28-A, CEP: 77.066-014

Nota: 2019000
00000218
Código Verificação
LY3G-4H29

PREFEITURA MUNICIPAL - ISSQN

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)	Período de Competência	Município de Prestação do Serviço
02/11/2019 18:41	**11/2019**	**Palmas - TO**

Reg. Especial Tributação	Natureza da Operação
Nenhum	**Tributação no município de Palmas**

PRESTADOR DE SERVIÇOS



Razão Social
OLIVER COSSMET EIRELI

CPF/CNPJ
17.159.077/0001-01

Inscrição Municipal	Fone/Fax	Simples Nacional	Incentivador Cultural	E-mail
242982	(63)9214-7822	Não	Não	olivercossmet@gmail.com

Endereço
Quadra 208 Sul Avenida LO 3, SN Lote 16 Sala 03-B Bairro Plano Diretor Sul CEP 77020-542 Palmas - TO

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social
FOCO AGRONEGÓCIOS S.A

CPF/CNPJ
17.166.865/0006-30

Inscrição Municipal	Fone/Fax	E-mail
2402443	(63)3571-3855	eduardo.noleto@focoagro.com.br

Endereço
Quadra 112 Sul Rua SR 9, 51 LOTE 25 CONJ 14 Bairro Plano Diretor Sul CEP 77020-178 Palmas - TO

Código Tributação Município: 0402-Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GESTÃO DE SAÚDE E SEGURANÇA OCUPACIONAL – 015 – 2018.

Referente a gestão de saúde e segurança ocupacional do mês de Novembro/2019.

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R$)	COFINS (R$)	INSS (R$)	IR (R$)	CSLL (R$)	Outras Retenções (R$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R$)	Deduções (R$)	Desconto Incondicionado (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)
2.450,00	0,00	0,00	2.450,00	5,00

ISS (R$)	ISS Retido (R$)	Desconto Condicionado (R$)	Valor Líquido (R$)	**Valor Total da Nota (R$)**
122,50	0,00	0,00	2.450,00	**2.450,00**

OUTRAS INFORMAÇÕES

TRIB. APROX.: R$329,53 FEDERAL E R$122,50 MUNICIPAL. FONTE: IBPT 0C3829.

RECIBO DO PAGADOR

Banco Itaú S.A. | **341-7** | **34191.57429 42766.181616 50404.490000 1 80890000245000**

Local de pagamento EM QUALQUER BANCO OU CORRESP. NAO BANCARIO MESMO APOS O VENCIMENTO					Vencimento **30/11/2019**
Beneficiário **OLIVER COSSMET EIRELI - ME** **CNPJ/CPF** 17.159.077/0001-01					Agência/Código Beneficiário 1615/04044-9
Endereço Beneficiário / Sacador Avalista Q 208 SUL AVENIDA LO 3 LT16 LOT, 77020542 - P DIRETOR SU - PALMAS - TO					
Data do documento 02/11/2019	Núm. do documento 2019 / 218	Espécie Doc. DS	Aceite N	Data Processamento 02/11/2019	Nosso Número 157/42427661
Uso do Banco	Carteira 157 / Espécie R$	Quantidade		Valor	(=) Valor do Documento 2.450,00
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o BENEFICIÁRIO. APOS O VENCIMENTO COBRAR JUROS DE ..... R$ 1,63 AO DIA APOS O VENCIMENTO COBRAR MULTA DE ..... R$ 122,50					(-) Descontos/Abatimento (+) Juros/Multa (=) Valor Cobrado
Pagador - FOCO AGRONEGOCIOS S/A **CNPJ/CPF** 17.166.865/0006-30 112 SUL RUA SR 9, LOTE 25, CONJ. 14, N 51, 77020178 - PLANO DIRETOR S - PALMAS - TO **Sacador/Avalista** **CNPJ/CPF**					

Autenticação mecânica

Banco Itaú S.A. | **341-7** | **34191.57429 42766.181616 50404.490000 1 80890000245000**

Local de pagamento EM QUALQUER BANCO OU CORRESP. NAO BANCARIO MESMO APOS O VENCIMENTO					Vencimento **30/11/2019**
Beneficiário **OLIVER COSSMET EIRELI - ME** **CNPJ/CPF** 17.159.077/0001-01					Agência/Código Beneficiário 1615/04044-9
Endereço Beneficiário / Sacador Avalista Q 208 SUL AVENIDA LO 3 LT16 LOT, 77020542 - P DIRETOR SU - PALMAS - TO					
Data do documento 02/11/2019	Núm. do documento 2019 / 218	Espécie Doc. DS	Aceite N	Data Processamento 02/11/2019	Nosso Número 157/42427661
Uso do Banco	Carteira 157 / Espécie R$	Quantidade		Valor	(=) Valor do Documento 2.450,00
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o BENEFICIÁRIO. APOS O VENCIMENTO COBRAR JUROS DE ..... R$ 1,63 AO DIA APOS O VENCIMENTO COBRAR MULTA DE ..... R$ 122,50					(-) Descontos/Abatimento (+) Juros/Multa (=) Valor Cobrado
Pagador - FOCO AGRONEGOCIOS S/A **CNPJ/CPF** 17.166.865/0006-30 112 SUL RUA SR 9, LOTE 25, CONJ. 14, N 51, 77020178 - PLANO DIRETOR S - PALMAS - TO **Sacador/Avalista** **CNPJ/CPF**					

Ficha de Compensação

Autenticação mecânica

MUNICÍPIO DE PALMAS

Secretaria Municipal de Finanças

Diretoria de Fiscalização - 502 Sul, Paço Municipal, Prédio Buriti, CEP: 77.021-900 - Palmas/TO - Telefone: (63) 3212-7072 e 7073

Nota: 2019000
00000251
Código Verificação
8LXY-ZUI8

MUNICÍPIO DE PALMAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)	Período de Competência	Município de Prestação do Serviço
02/12/2019 19:55:12	**12/2019**	**Palmas - To**

Reg. Especial Tributação	Exigibilidade do ISS
Nenhum	**Exigível em Palmas**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social
OLIVER COSSMET EIRELI

Nome Fantasia
OLIVER COSSMET

Email
olivercossmet@gmail.com

CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	Simples Nacional	Incentivador Cultural	Fone/Fax
17.159.077/0001-01	**242982**		**Não**	**Não**	**(63) 9214-7822**

Endereço
Quadra 208 Sul Avenida LO 3, SN , Plano Diretor Sul - CEP: 77020-542 - Palmas - To

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social
FOCO AGRONEGÓCIOS S.A

CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	Fone/Fax	E-mail
17.166.865/0006-30	**2402443**	**294804625**	**(63) 3571-3855**	**eduardo.noleto@focoagro.com.br**

Endereço
Quadra 112 Sul Rua SR 9, 51 , Plano Diretor Sul - CEP: 77020-178 - Palmas - TO

SERVIÇO PRESTADO

0402 - Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres. CNAE: 8660700

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GESTÃO DE SAÚDE E SEGURANÇA OCUPACIONAL – 015 - 2018.

Referente a gestão de saúde e segurança ocupacional do mês de Dezembro/2019.

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R$)	COFINS (R$)	INSS (R$)	IR (R$)	CSLL (R$)	Outras Retenções (R$)
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

VALORES

Valor dos Serviços (R$)	Deduções (R$)	Desconto Incondicionado (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)
1.750,00	**0,00**	**0,00**	**1.750,00**	**5,00**

ISS (R$)	ISS Retido (R$)	Desconto Condicionado (R$)	Valor Líquido (R$)	Valor Total da Nota (R$)
87,50		**0,00**	**1.750,00**	**1.750,00**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Trib. aprox. R$ 235,38 Federal e R$ 87,50 Municipal. Fonte: IBPT [0C3829]

Visualizado em: 02/12/2019 19:54:13
Para validação desta NFSe acesse: https://palmasto.webiss.com.br/externo/nfse/validar
Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 797 de 1º de julho de 2014.

RECIBO DO PAGADOR

Banco Itaú S.A. | **341-7** | **34191.57486 32006.651619 50404.490000 4 81190000175000**

Local de pagamento EM QUALQUER BANCO OU CORRESP. NAO BANCARIO MESMO APOS O VENCIMENTO					Vencimento **30/12/2019**
Beneficiário **OLIVER COSSMET EIRELI - ME** **CNPJ/CPF** 17.159.077/0001-01					Agência/Código Beneficiário 1615/04044-9
Endereço Beneficiário / Sacador Avalista Q 208 SUL AVENIDA LO 3 LT16 LOT, 77020542 - P DIRETOR SU - PALMAS - TO					
Data do documento 02/12/2019	Núm. do documento 2019 / 251	Espécie Doc. DS	Aceite N	Data Processamento 02/12/2019	Nosso Número 157/48320066
Uso do Banco	Carteira 157 / Espécie R$	Quantidade		Valor	(=) Valor do Documento 1.750,00
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o BENEFICIÁRIO. APOS O VENCIMENTO COBRAR JUROS DE ..... R$ 1,17 AO DIA APOS O VENCIMENTO COBRAR MULTA DE ..... R$ 87,50					(-) Descontos/Abatimento (+) Juros/Multa (=) Valor Cobrado
Pagador - FOCO AGRONEGOCIOS S/A **CNPJ/CPF** 17.166.865/0006-30 112 SUL RUA SR 9, LOTE 25, CONJ. 14, N 51, 77020178 - PLANO DIRETOR S - PALMAS - TO **Sacador/Avalista** **CNPJ/CPF**					

Autenticação mecânica

Banco Itaú S.A. | **341-7** | **34191.57486 32006.651619 50404.490000 4 81190000175000**

Local de pagamento EM QUALQUER BANCO OU CORRESP. NAO BANCARIO MESMO APOS O VENCIMENTO					Vencimento **30/12/2019**
Beneficiário **OLIVER COSSMET EIRELI - ME** **CNPJ/CPF** 17.159.077/0001-01					Agência/Código Beneficiário 1615/04044-9
Endereço Beneficiário / Sacador Avalista Q 208 SUL AVENIDA LO 3 LT16 LOT, 77020542 - P DIRETOR SU - PALMAS - TO					
Data do documento 02/12/2019	Núm. do documento 2019 / 251	Espécie Doc. DS	Aceite N	Data Processamento 02/12/2019	Nosso Número 157/48320066
Uso do Banco	Carteira 157 / Espécie R$	Quantidade		Valor	(=) Valor do Documento 1.750,00
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o BENEFICIÁRIO. APOS O VENCIMENTO COBRAR JUROS DE ..... R$ 1,17 AO DIA APOS O VENCIMENTO COBRAR MULTA DE ..... R$ 87,50					(-) Descontos/Abatimento (+) Juros/Multa (=) Valor Cobrado
Pagador - FOCO AGRONEGOCIOS S/A **CNPJ/CPF** 17.166.865/0006-30 112 SUL RUA SR 9, LOTE 25, CONJ. 14, N 51, 77020178 - PLANO DIRETOR S - PALMAS - TO **Sacador/Avalista** **CNPJ/CPF**					

Ficha de Compensação

Autenticação mecânica

Pagador	Vencimento	Valor(R$)	Carteira	Nosso Número	Seu Número	Observação
FOCO AGRONEGOCIOS S/A	15/09/2019	R$ 978,00	157	30989071	2019 / 186	VENCIDO
FOCO AGRONEGOCIOS S/A	30/10/2019	R$ 2.450,00	157	365176835	2019/201	VENCIDO
FOCO AGRONEGOCIOS S/A	15/11/2019	R$ 883,00	157	424276196	2019 / 219	VENCIDO
FOCO AGRONEGOCIOS S/A	15/11/2019	R$ 190,00	157	424278465	2019 / 220	VENCIDO
FOCO AGRONEGOCIOS S/A	15/11/2019	R$ 908,00	157	424278861	2019 / 221	VENCIDO
FOCO AGRONEGOCIOS S/A	15/11/2019	R$ 2.345,00	157	424279109	2019 / 222	VENCIDO
FOCO AGRONEGOCIOS S/A	15/11/2019	R$ 830,00	157	424279216	2019 / 223	VENCIDO
FOCO AGRONEGOCIOS S/A	30/11/2019	R$ 2.450,00	157	424276618	2019 / 218	VENCIDO
FOCO AGRONEGOCIOS S/A	15/12/2019	R$ 1.062,50	157	449322819	2019 / 236	VENCIDO
FOCO AGRONEGOCIOS S/A	15/12/2019	R$ 605,00	157	483197119	2019 / 255	VENCIDO
FOCO AGRONEGOCIOS S/A	15/12/2019	R$ 70,00	157	483198125	2019 / 254	VENCIDO
FOCO AGRONEGOCIOS S/A	15/12/2019	R$ 908,00	157	483199107	2019 / 253	VENCIDO
FOCO AGRONEGOCIOS S/A	15/12/2019	R$ 155,00	157	483199800	2019 / 252	VENCIDO
FOCO AGRONEGOCIOS S/A	15/12/2019	R$ 1.570,00	157	483838308	2019 / 256	VENCIDO
FOCO AGRONEGOCIOS S/A	15/12/2019	R$ 180,00	157	483844488	2019 / 257	VENCIDO
FOCO AGRONEGOCIOS S/A	30/12/2019	R$ 1.750,00	157	483200665	2019 / 251	VENCIDO
FOCO AGRONEGOCIOS S/A	15/01/2020	R$ 1.062,50	157	449322827	2019 / 236	VENCIDO
FOCO AGRONEGOCIOS S/A	15/01/2020	R$ 105,00	157	536685672	2020 / 08	VENCIDO
FOCO AGRONEGOCIOS S/A	15/01/2020	R$ 794,00	157	536690532	2020 / 10	VENCIDO
FOCO AGRONEGOCIOS S/A	15/01/2020	R$ 55,00	157	536696752	2020 / 09	VENCIDO
FOCO AGRONEGOCIOS S/A	15/01/2020	R$ 1.570,00	157	536701024	2020 / 11	VENCIDO
FOCO AGRONEGOCIOS S/A	30/01/2020	R$ 1.750,00	157	536600895	2020 / 07	VENCIDO
FOCO AGRONEGOCIOS S/A	15/02/2020	R$ 1.062,50	157	449322835	2019 / 236	VENCIDO
FOCO AGRONEGOCIOS S/A	15/03/2020	R$ 1.062,50	157	449322843	2019 / 236	VENCIDO
		R$ 24.796,00				

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 6

Tipo documento:
ANEXO
Evento:
PETIÇÃO - REFER. AO EVENTO: 242
Data:
05/07/2020 12:41:04
Usuário:
TO6029 - NATHALIA GONÇALVES BARROS
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
315

Poder Judiciário
JUSTIÇA ESTADUAL
Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
1ª Vara Cível de Guaraí

Avenida Paraná esquina com a Rua 8, s/n - Bairro: Centro - CEP: 77700-000 - Fone: (63)3464-1042 - Email: 1varacivelguarai@tjto.jus.br

RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 0002360-65.2020.8.27.2721/TO

AUTOR: MARCIO FERREIRA TAKATSU
AUTOR: FLAVIO FERREIRA TAKATSU
AUTOR: FOCO AGRONEGOCIOS LTDA
AUTOR: FOCO AGRONEGÓCIOS LTDA
AUTOR: FOCO AGRONEGÓCIOS S/A - FILIAL 02
AUTOR: FOCO AGRONEGÓCIOS S/A - FILIAL 03
AUTOR: FOCO AGRONEGÓCIOS S/A - FILIAL 04
AUTOR: FOCO AGRONEGÓCIOS S/A - FILIAL 05
AUTOR: FOCO AGRONEGÓCIOS S/A
AUTOR: FOCO AGRONEGÓCIOS S/A
AUTOR: FOCO AGRONEGÓCIOS S/A
RÉU: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

EDITAL Nº 388557

Processo	**0002360-65.2020.8.27.2721**
Chave do Processo	**200374922620**
Natureza da Ação	**Recuperação Judicial**
Requerentes	**FOCO AGRONEGÓCIOS S/A, CNPJ nº 17.166.865/0001-25 e MARCIO FERREIRA TAKATSU, CPF nº 056.751.926-03.**
Advogado	**ANTÔNIO FRANGE JUNIOR, OAB/MT 6218,**
Administrador Judicial	**Dobson Vicentini Lemes - OAB-GO 28.944**
Juiz	**Manuel De Faria Reis Neto**
Prazos	**15 (Quinze) Dias Para Habilitações E/Ou Divergências**

O Doutor **MANUEL DE FARIA REIS NETO**, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Guaraí - TO, faz saber que as empresas: **FOCO AGRONEGÓCIOS S/A,** sociedade empresarial anônima, inscrita no CNPJ sob nº 17.166.865/0001-25, com sede na Rua Pará, nº 1.544, Centro, Guaraí/TO, CEP 77.700-000; com filial em Pedro Afonso/TO, com CNPJ n.º 17.166.865.0004/78, situada na ROD TO-010, zona rural, CEP 77.710-000; com filial em Guaraí/TO, com CNPJ n.º 17.166.865/0003-97, situada na Av. B-13, n.º 1489, Bairro Setor Aeroporto, CEP 77.700-000; com filial em Colinas do Tocantins/TO, com CNPJ n.º 17.166.865.0005/59, situada na Av. Ayrton Sena, n.º 2252B, Centro, CEP 77.760-000;

Poder Judiciário
JUSTIÇA ESTADUAL
Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
1ª Vara Cível de Guaraí

com filial em Palmas/TO, com CNPJ n.º 17.166.865/0006-30, situada à Quadra 112 Sul, Rua SR 9, n.º 51, Bairro Plano Diretor Sul, CEP 77.020-178; com filial em Guaraí/TO, com CNPJ n.º 17.166.865/0007-10, situada à CH Chácara Campinas, KM 43, zona rural, CEP 77.700-000; com filial em Gurupi/TO, com CNPJ n.º 17.166.865/0008-00, situada à Rodovia BR 153 KM 675, s/n, Bairro Jardim Eldorado, CEP 77.403-218; com filial em Imperatriz/MA, com CNPJ n.º 17.166.865/0009-82, situada à Rodovia BR 010, nº 200, bairro Alto da Boa Vista, CEP 65.900-001; com filial em Balsas/MA, com CNPJ n.º 17.166.865/0010- 16, situada à Av. Governador Luiz Rocha, s/n, Quadra 116, Bairro São Felix, CEP 65.800-000, representada neste ato por seus sócios o Sr. Marcio Ferreira Takatsu, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, produtor rural, inscrito no CPF sob o n.º 056.751.926-03 e RG n.º 11606742 SSP/MG, residente e domiciliado na Avenida Castelo, n.º 1.872, Bairro Centro, Guaraí/TO, CEP 77.770-000 e o Sr. Flávio Ferreira Takatsu, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG n.º 12826200 SSP/MG e CPF n.º 060.727.676-21, residente e domiciliado na Rua 09, n.º 1939, Centro, Guaraí/TO, CEP 77.700-000 e **MARCIO FERREIRA TAKATSU**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, produtor rural, inscrito no CPF sob o n.º 056.751.926-03, RG n.º 11606742 SSP/MG, JUCETINS 17100822431 e CNPJ n.º 36.203.824/0001-06, residente e domiciliado na Avenida Castelo, n.º 1.872, Bairro Centro, Guaraí/TO, CEP 77.770-000, todos componentes do **GRUPO FOCOAGRO** ingressaram, em 11/02/2020, com pedido de Recuperação Judicial noticiando que tanto a seca ocorrida durante a safra dos anos 2015/2016, os impactos da greve dos caminhoneiros, a nova Tabela de fretes, quanto as consequências da política de trabalho implementada pela ADAMA, bem como o histórico de alterações do quadro societário e investidores, foram fatores de agravamento da crise e da atual situação econômico-financeira do Grupo, não havendo alternativa senão e interposição da presente demanda com o fito de solucionar as dívidas da empresa para assegurar a continuidade de suas atividades. Assim, cumprido todos os requisitos da Lei 11.101/2005, requereu a proteção legal oferecida pelo instituto da recuperação judicial. Após, o MM. Juiz de Direito proferiu a seguinte decisão.

"Inicialmente, visto que, estando presentes, ao menos em um exame formal preambular próprio desta fase processual, os requisitos legais, DEFIRO o processamento da recuperação judicial de por MARCIO FERREIRA TAKATSU e FOCO AGRONEGÓCIOS S/A e, em consequencia: 1. Nomeio como administrador judicial (art. 52, I, e art. 64) VALOR JUDICIAL BR, CNPJ n° 32.426.616/0001-15, representada por seu sócio Dobson Vicentini Lemes, OAB/GO 28.944, situada na Av. Dom Prudêncio, n° 41, sala 03, Bairro Jundiaí, CEP 75.113-080, Anápolis-GO, telefone: (62) 3943-9393, email: contato@valorjudicial.com.br, para os fins do art. 22, III, devendo ser intimado, para que em 48 (quarenta e oito) horas assine o termo de compromisso, pena de substituição (arts. 33 e 34), nos termos do art. 21, parágrafo único, da Lei 11.101/05, ficando autorizada a intimação via e-mail institucional. INFORMO A NECESSIDADE DA EMPRESA ADMINISTRADORA EM MANTER ESCRITÓRIO OU FILIAL EM FUNCIONAMENTO NO ESTADO DO TOCANTINS. Considerando ainda que uma das requerentes é uma Sociedade Anônima, cuja análise é complexa, e observados a capacidade de pagamento do devedor, o grau de complexidade do trabalho e os valores praticados no mercado para o desempenho de atividades semelhantes, (como é o caso do julgado juntado pelos autores na inicial) arbitro os honorários em 2,5% (dois vírgula cinco por cento) do valor total do quadro de credores, a serem pagos em 30 (trinta) parcelas mensais vencidas todo dia 05 de cada mês, a partir da publicação desta

Poder Judiciário
JUSTIÇA ESTADUAL
Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
1ª Vara Cível de Guaraí

decisão. Os págamentos devem ser feitos diretamente na conta bancária da Administradora Judicial, cujos dados deverão ser informados aos autores. Ressalto que tal valor atende aos requisitos elencados pelo artigo 24 da Lei 11.101/2005 e não é causa de aviltamento ao profissional nomeado, tampouco, de oneração excessiva do grupo em recuperação. a) Deve o administrador judicial informar o juízo a situação da empresa em 15 dias, para fins do art. 22, II, "a" (primeira parte), da Lei n. 11.101/05, por meio de relatório circunstanciado. b) Caberá ao administrador judicial fiscalizar a regularidade do processo e o cumprimento dos prazos pelas recuperandas. c) Quanto aos relatórios mensais, deverá o administrador judicial apresentá-los mensalmente, conforme lhe determina o artigo 22, II, "c", da lei de Regência. 2. Nos termos do art. 52, II, da Lei 11.101/2005, determino a "dispensa da apresentação de certidões negativas para que os devedores exerçam suas atividades, exceto para contratação com o Poder Público ou para recebimento de benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios", no caso, a devedora, observando-se o art. 69 da LRF, ou seja, que o nome empresarial seja seguido da expressão "em Recuperação Judicial", oficiando-se, inclusive, às juntas comerciais competentes para as devidas anotações. 3. Determino, nos termos do art. 52, III, da Lei 11.101/2005, "a suspensão de todas as ações ou execuções contra os devedores", na forma do art. 6º da LRF, devendo permanecer "os respectivos autos no juízo onde se processam, ressalvadas as ações previstas nos §§ 1º, 2º e 7º do art. 6º dessa Lei e as relativas a créditos excetuados na forma dos §§ 3º e 4º do art. 49 dessa mesma Lei", providenciando as devedoras as comunicações competentes (art. 52, § 3º). 4. Determino, nos termos do art. 52, IV, da Lei 11.101/2005, às devedoras a "apresentação de contas demonstrativas mensais enquanto perdurar a recuperação judicial, sob pena de destituição de seus administradores", sendo que o primeiro demonstrativo mensal deverá ser protocolado como incidente à recuperação judicial, ao passo que não deverão ser juntados nos autos principais, sendo que os demonstrativos mensais subsequentes deverão ser, sempre, direcionados ao incidente já instaurado. 5. O grupo em recuperação, deverá, ainda, apresentar as informações e documentos solicitados pela administração judicial por meio dos sistemas eletrónicos por ela fornecidos, bem como, franquear acesso à todas as suas propriedades sempre que solicitado. 6. Expeça-se comunicação, por carta, às Fazendas Públicas Federal e de todos os Estados e Municípios em que a devedora tiver estabelecimentos e filiais (LRF, art. 52, V), providenciando o grupo em recuperação o devido encaminhamento. 7. O prazo para habilitações ou divergências aos créditos relacionados (pelos devedores) é de 15 (quinze) dias a contar da publicação do respectivo edital (LRF, art. 7º, § 1º). 8. Expeça-se o edital a que se refere o art. 52, § 1º, da LRF, onde, para conhecimento de todos os interessados, deverá constar, também, o passivo fiscal, com advertência dos prazos dos art. 7º, § 1º da LRF. 9. No mesmo prazo, deverá o grupo em recuperação enviar a lista de credores em formato editável (Excel) à Secretaria deste Juízo e à Administração Judicial nomeada, no prazo de 05 dias, a fim de que se providencie a publicação do edital a que se refere o artigo 7º, § 1º da Lei de Regência. 10. Eventuais habilitações ou divergências quanto aos créditos relacionados pelas devedoras (art. 7º, § 1º), que são dirigidas ao administrador judicial, deverão ser entregues pessoalmente ou por meio de carta com Aviso de Recebimento (AR), desde que postada dentro do prazo legal informado acima, para o endereço: Avenida Dom Prudêncio, nº 41, Bairro Jundiaí, CEP 75.113-080, Anápolis-GO. 11. O plano de recuperação judicial deve ser apresentado no prazo de 60 dias, na forma do art. 53 da Lei n° 11.101/2005, sob pena de convolação da recuperação judicial em falência. 12. Com a apresentação do plano, expeça-se o edital contendo o aviso do art. 53, parágrafo único, da Lei n. 11.101/05, com prazo de 30 dias para as objeções. 13. Intimem-se, inclusive o Ministério Público. Cumpra-se. Guaraí - TO, 17 de fevereiro de 2020. Juiz Manuel de Faria Reis Neto."

Poder Judiciário
JUSTIÇA ESTADUAL
Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
1ª Vara Cível de Guaraí

ADVERTÊNCIA: Ficam advertidos quanto ao prazo de 15 (quinze) dias para que os credores não relacionados abaixo declarem seus créditos, ou, ainda, para aqueles abaixo relacionados apresentem divergências, na forma do art. 7º, § 1º, da Lei 11.101/2005, que deverão ser apresentadas diretamente ao Administrador Judicial, Valor Administração Judicial, pessoalmente ou por meio de carta com Aviso de Recebimento (AR), desde que postada dentro do prazo legal informado acima, no endereço profissional sito Avenida Dom Prudêncio, 41 - Anápolis - Goiás, CEP: 75.113-080, Fone: (62) 3943-9393. Para que no futuro ninguém possa alegar ignorância ou desconhecimento, expediu-se o presente Edital, que será publicado e afixado uma via no Placar do Fórum local, nos termos da lei.

Segue lista de Credores individualizados por classe:

EMPRESA FOCO AGRONEGÓCIOS S/A

CREDORES – CLASSE I – TRABALHISTAS

CREDOR	CPF/CNPJ		VALOR	CLASSE
ANA CRISTINA OLIVEIRA CARVALHO	064.927.291-96	R$	228,28	TRABALHISTA
FERNANDA KELLY SILVA SANTOS	067.159.481-86	R$	311,11	TRABALHISTA
LEANDRO ALAMEDA MONTEIRO	049.354.471-25	R$	311,11	TRABALHISTA
RENATO ADRIANO DE PAULA	036.514.479-79	R$	392,00	TRABALHISTA
ELIVAM SANTANA DE FRANCA	903.204.411-72	R$	406,34	TRABALHISTA
MARCOS BENICIO DA SILVA SOUZA	047.298.531-05	R$	311,11	TRABALHISTA
LUCIANO NACARATH SANTOS	057.115.166-39	R$	1.659,00	TRABALHISTA
MARTINHO PAZ SILVA FILHO	033.012.761-64	R$	725,86	TRABALHISTA
GUILHERME CANDIDO DE SOUSA	046.390.511-31	R$	518,58	TRABALHISTA
EDUARDO NOLETO	976.273.211-15	R$	1.555,36	TRABALHISTA
JANCARLOS DE SOUZA CRUZ	713.688.411-04	R$	398,81	TRABALHISTA

Poder Judiciário
JUSTIÇA ESTADUAL
Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
1ª Vara Cível de Guaraí

THAMYRES FERREIRA DA SILVA	043.535.971-16	R$	498,56	TRABALHISTA
FABIO VOLTARELI COSTA	823.341.021-72	R$	414,75	TRABALHISTA
GLEICYELLEN RODRIGUES DUARTE	047.335.831-09	R$	498,56	TRABALHISTA
LUCAS ALENCAR GLORIA	062.363.901-77	R$	259,39	TRABALHISTA
MILLA JULIA ARAUJO SANTOS NEVES	029.763.711-80	R$	797,61	TRABALHISTA
DEBORA BORINATO XIMENES TAKATSU	036.464.736-14	R$	1.993,83	TRABALHISTA
LUCAS PEREIRA CARREIRO	015.009.481-79	R$	1.088,69	TRABALHISTA
ADRIANA FERNANDES BEZERRA	043.523.301-75	R$	623,19	TRABALHISTA
SELMA RIBEIRO DE QUEIROZ SILVA	927.669.941-49	R$	228,28	TRABALHISTA
JOSE DE ARIMATEIA COELHO DOS SANTOS FILHO	052.629.793-00	R$	441,97	TRABALHISTA
RICARDO FERNANDES BARBOSA	056.713.621-30	R$	311,11	TRABALHISTA
PAULIM FERNANDES BARBOSA	052.962.801-56	R$	289,14	TRABALHISTA
MIKAEL MARTINS DA SILVA	057.043.131-08	R$	228,28	TRABALHISTA
PAULO HENRIQUE CARVALHO MOTA	014.909.971-13	R$	5.095,50	TRABALHISTA
SUBTOTAL		**R$**	**19. 586,43**	

CREDORES – CLASSE II – GARANTIA REAL

CREDOR	CPF/CNPJ		VALOR	CLASSE
BANCO DA AMAZONIA GUARAI	04.902.979/0093-62	R$	60.691,71	GARANTIA REAL

Poder Judiciário
JUSTIÇA ESTADUAL
Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
1ª Vara Cível de Guaraí

BANCO DO BRASIL	25.042.466/0001-80	R$	117.958,17	GARANTIA REAL
BANCO DO BRASIL	25.042.466/0001-80	R$	2.526,06	GARANTIA REAL
BANCO DO BRASIL	25.042.466/0001-80	R$	2.656.550,00	GARANTIA REAL
BANCO DO BRASIL	25.042.466/0001-80	R$	141.672,55	GARANTIA REAL
BANCO DO BRASIL	25.042.466/0001-80	R$	806.946,05	GARANTIA REAL
BANCO DO BRASIL	25.042.466/0001-80	R$	34.114,87	GARANTIA REAL
BANCO DO BRASIL	25.042.466/0001-80	R$	93.367,53	GARANTIA REAL
BANCO DO BRASIL	25.042.466/0001-80	R$	1.702.580,40	GARANTIA REAL
BANCO DO BRASIL	25.042.466/0001-80	R$	519.105,09	GARANTIA REAL
BANCO DO BRASIL	25.042.466/0001-80	R$	2.039.444,04	GARANTIA REAL
BANCO DO BRASIL	25.042.466/0001-80	R$	1.567.566,00	GARANTIA REAL
BANCO DO BRASIL	25.042.466/0001-80	R$	561.676,50	GARANTIA REAL
BANCO DO BRASIL	25.042.466/0001-80	R$	2.871,48	GARANTIA REAL
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	00.360.305/0001-04	R$	275.053,89	GARANTIA REAL
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	00.360.305/0001-04	R$	288.627,61	GARANTIA REAL
DOW AGROSCIENCES INDUSTRIAL LTDA	47.180.625/0021-90	R$	100.000,00	GARANTIA REAL
DU PONT DO BRASIL S A	61.064.929/0110-22	R$	400.000,00	GARANTIA REAL
DU PONT DO BRASIL S.A	61.064.929/0076-96	R$	18.615.268,64	GARANTIA REAL
DU PONT DO BRASIL S.A	61.064.929/0096-30	R$	4.500.000,00	GARANTIA REAL
DU PONT DO BRASIL S.A	61.064.929/0112-94	R$	200.000,00	GARANTIA REAL
DU PONT DO BRASIL S.A. DIVISÃO PIONEERS	61.064.929/0046-70	R$	3.300.000,00	GARANTIA REAL
IHARABRAS S.A INDUSTRIAS QUIMICAS	61.142.550/0001-30	R$	2.185.041,75	GARANTIA REAL
LIMAGRAIN BRASIL S.A	12.770.927/0002-70	R$	992.890,46	GARANTIA REAL

Poder Judiciário
JUSTIÇA ESTADUAL
Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
1ª Vara Cível de Guaraí

LIMAGRAIN GUERRA DO BRASIL SA	12.770.927/0001-90	R$	1.208,58	GARANTIA REAL
LIMAGRAIN GUERRA DO BRASIL SA	12.770.927/0001-90	R$	5.156,62	GARANTIA REAL
YARA BRASIL FERTILIZANTES S.A	92.660.604/0132-41	R$	4.540.584,80	GARANTIA REAL
YARA BRASIL FERTILIZANTES S/A	92.660.604/0013-16	R$	487.342,00	GARANTIA REAL
YARA BRASIL FERTLIZANTES S.A	92.660.604/0137-56	R$	1.307.427,00	GARANTIA REAL
COOP.CRED.POUP INV UNIAO MS/TO OESTE BA	24.654.881/0001-22	R$	106.134,45	GARANTIA REAL
COOP.CRED.POUP INV UNIAO MS/TO OESTE BA	24.654.881/0001-22	R$	546.671,82	GARANTIA REAL
SUBTOTAL		**R$**	**48.927.156,87**	

CREDORES – CLASSE III – QUIROGRAFÁRIOS

Credor	CPF/CNPJ	Valor		Classificação
A C ALVES DA SILVA	13.724.909/0001-34	R$	1.135,00	QUIROGRAFÁRIO
ABC INDUSTRIA E COMERCIO S/A ABC INCO	17.835.042/0033-22	R$	262.570,00	QUIROGRAFÁRIO
ADAMA BRASIL S/A	02.290.510/0014-90	R$	13.022.093,01	QUIROGRAFÁRIO
ADIANTA-FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREIT	17.277.165/0001-08	R$	206.433,63	QUIROGRAFÁRIO
ADVOCACIA CARLOS NOLETO	10.582.730/0001-00	R$	6.487,00	QUIROGRAFÁRIO
ADVOCACIA CARLOS NOLETO	10.582.730/0001-00	R$	6.487,00	QUIROGRAFÁRIO
ADVOCACIA CARLOS NOLETO	10.582.730/0001-00	R$	6.487,00	QUIROGRAFÁRIO
AGRO TOCANTINS LTDA	06.304.194/0001-03	R$	4.860,00	QUIROGRAFÁRIO
AHM SISTEMA DE SEGURANÇA VEICULAR LTDA	27.538.868/0001-04	R$	1.200,00	QUIROGRAFÁRIO
AHM SISTEMA DE SEGURANÇA VEICULAR LTDA	27.538.868/0001-04	R$	280,00	QUIROGRAFÁRIO
ALBAUGH AGRO	01.789.121/0004-70	R$	1.799.241,77	QUIROGRAFÁRIO

Poder Judiciário
JUSTIÇA ESTADUAL
Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
1ª Vara Cível de Guaraí

BRASIL LTDA				
ALBAUGH AGRO BRASIL LTDA -SUM	01.789.121/0006-31	R$	309.144,00	QUIROGRAFÁRIO
AMBIENTALLIX SOLUCAO EM RESIDUOS LTDA	15.062.166/0001-00	R$	180,00	QUIROGRAFÁRIO
ANDAV - ASSOCIACAO NACIONAL DOS DISTR. D	65.037.269/0001-98	R$	2.166,00	QUIROGRAFÁRIO
ARYSTA LIFESCIENCE DO BRASIL INDUSTRIA Q	62.182.092/0003-97	R$	967.978,48	QUIROGRAFÁRIO
ASSOCIAÇAO COM. IND. E AGROP. DE GUARAI	01.785.898/0001-13	R$	549,40	QUIROGRAFÁRIO
ASSOCIAÇÃO DOS DISTRIBUIDORES DE INSUMO	17.274.318/0001-63	R$	3.600,00	QUIROGRAFÁRIO
ASSOCIACAO DOS REVENDEDORES DE INSUMOS A	07.042.820/0001-95	R$	998,00	QUIROGRAFÁRIO
ASSOCIACAO DOS REVENDEDORES DE INSUMOS A	07.042.820/0001-95	R$	998,00	QUIROGRAFÁRIO
ASSOCIAÇAO DOS REVENDEDORES DE INSUMOS A	05.094.283/0001-00	R$	1.996,00	QUIROGRAFÁRIO
ASSOCIAÇAO DOS REVENDEDORES DE INSUMOS A	05.094.283/0001-00	R$	1.996,00	QUIROGRAFÁRIO
ATRIA - ASSOC DAS REV DE INS DO MEDIO N	11.480.857/0001-72	R$	998,00	QUIROGRAFÁRIO
ATRIA - ASSOC DAS REV DE INS DO MEDIO N	11.480.857/0001-72	R$	998,00	QUIROGRAFÁRIO
AUTO POSTO PEDRO AFONSO EIRELI-ME	18.949.190/0001-53	R$	151,02	QUIROGRAFÁRIO
AUTO POSTO SANTA TEREZINHA LTDA	33.562.638/0001-75	R$	4.756,38	QUIROGRAFÁRIO
BANCO ORIGINAL S/A	92.894.922/0001-08	R$	425.935,98	QUIROGRAFÁRIO
BANCO RABOBANK INTERNATIONAL BRASIL S/A	01.023.570/0001-60	R$	3.428.703,09	QUIROGRAFÁRIO
BANCO RODOBENS S.A.	33.603.457/0001-40	R$	765.678,80	GARANTIA REAL
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	90.400.888/0001-42	R$	2.837,10	QUIROGRAFÁRIO
BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES - SOCIED	54.276.936/0001-79	R$	49.250,68	QUIROGRAFÁRIO
BENTO E FERNANDES LTDA	08.053.014/0001-85	R$	148,87	QUIROGRAFÁRIO

Poder Judiciário
JUSTIÇA ESTADUAL
Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
1ª Vara Cível de Guaraí

BIOMA INDUSTRIA COMERCIO E DISTRUIBUIÇÃO	14.833.690/0001-74	R$	626.644,50	QUIROGRAFÁRIO
BLOCKAUTO TECNOLOGIA LTDA	04.333.376/0001-79	R$	1.810,06	QUIROGRAFÁRIO
BRA DEFENSIVOS AGRICICOLAS LTDA	07.057.944/0003-06	R$	100.000,00	QUIROGRAFÁRIO
BRA DEFENSIVOS AGRICOLAS LTDA	07.057.944/0001-44	R$	2.659.254,00	QUIROGRAFÁRIO
BRADESCO SAUDE SA	92.693.118/0001-60	R$	66.350,83	QUIROGRAFÁRIO
BRILHUSS PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA E	13.660.696/0001-24	R$	367,50	QUIROGRAFÁRIO
CALTINS CALCARIO TOCANTINS LTDA	02.649.005/0001-75	R$	465.998,20	QUIROGRAFÁRIO
CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO	389.394.281-53	R$	47.313,57	QUIROGRAFÁRIO
CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO	389.394.281-53	R$	38.452,32	QUIROGRAFÁRIO
CARLOS EMIR SCANDOLARA FURLANETTO	042.658.679-44	R$	13.002,04	QUIROGRAFÁRIO
CARTORIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JUR	04.425.520/0001-05	R$	9.555,00	QUIROGRAFÁRIO
CLARO S.A	40.432.544/0433-85	R$	102,62	QUIROGRAFÁRIO
CLICK NET	10.271.457/0001-94	R$	2.268,90	QUIROGRAFÁRIO
CLM FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CR	18.676.987/0001-24	R$	613.682,70	QUIROGRAFÁRIO
COELHO E FERNANDES LTDA	05.875.227/0001-02	R$	1.100,00	QUIROGRAFÁRIO
COMAFE COMERCIO DE ACO E FERRAGENS LTDA	01.675.123/0001-95	R$	203,09	QUIROGRAFÁRIO
COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE	01.749.727/0001-39	R$	4.444,63	QUIROGRAFÁRIO
COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MAR	06.274.757/0001-50	R$	132,45	QUIROGRAFÁRIO
COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MAR	06.274.757/0001-50	R$	132,45	QUIROGRAFÁRIO
COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MAR	06.274.757/0001-50	R$	132,45	QUIROGRAFÁRIO
COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MAR	06.274.757/0001-50	R$	211,66	QUIROGRAFÁRIO

Poder Judiciário
JUSTIÇA ESTADUAL
Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
1ª Vara Cível de Guaraí

COMPANHIA ENERGETICA DO MARANHAO	06.272.793/0001-84	R$	1.175,39	QUIROGRAFÁRIO
COMPANHIA ENERGETICA DO MARANHAO	06.272.793/0001-84	R$	1.002,28	QUIROGRAFÁRIO
COMPANHIA ENERGETICA DO MARANHAO	06.272.793/0001-84	R$	1.833,69	QUIROGRAFÁRIO
CONDOMINIO CAMPOS ELYSIOS	04.459.907/0001-74	R$	770,33	QUIROGRAFÁRIO
CONDOMINIO CAMPOS ELYSIOS	04.459.907/0001-74	R$	799,00	QUIROGRAFÁRIO
CONDOMINIO CAMPOS ELYSIOS	04.459.907/0001-74	R$	270,00	QUIROGRAFÁRIO
CONDOMINIO CAMPOS ELYSIOS	04.459.907/0001-74	R$	723,44	QUIROGRAFÁRIO
CONDOMINIO CAMPOS ELYSIOS	04.459.907/0001-74	R$	270,00	QUIROGRAFÁRIO
CONNECT INFORMACOES E TECNOLOGIA S.A.	00.850.820/0002-53	R$	4.318,00	QUIROGRAFÁRIO
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONO	26.753.608/0001-80	R$	1.928,55	QUIROGRAFÁRIO
CREA-MA CONSELHO REGIONAL DE ENG. E AGRO	06.062.038/0001-75	R$	1.206,54	QUIROGRAFÁRIO
CREDITISE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREI	28.702.814/0001-97	R$	920.539,67	QUIROGRAFÁRIO
DEBORA BORINATO XIMENES TAKATSU	036.464.736-14	R$	15.674,85	QUIROGRAFÁRIO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO	26.752.857/0001-51	R$	3.684,74	QUIROGRAFÁRIO
DIEGO BARBOSA WANDERLEY	30.200.165/0001-78	R$	600,00	QUIROGRAFÁRIO
DIMICRON - QUIMICA DO BRASIL LTDA.	90.537.416/0001-36	R$	11.973.020,21	QUIROGRAFÁRIO
DIMICRON FERTILIZANTES CENTRO OESTE LTDA	06.205.334/0001-88	R$	46.104,33	QUIROGRAFÁRIO
DIMICRON FERTILIZANTES CENTRO OESTE LTDA	06.205.334/0001-88	R$	145.628,53	QUIROGRAFÁRIO
DIRCEU LUIS EIDT	554.687.729-49	R$	1.556,34	QUIROGRAFÁRIO
DIRCEU LUIS EIDT	554.687.729-49	R$	1.983,88	QUIROGRAFÁRIO
DIRCEU LUIS EIDT	554.687.729-49	R$	10.749,33	QUIROGRAFÁRIO

Poder Judiciário
JUSTIÇA ESTADUAL
Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
1ª Vara Cível de Guaraí

EDENILSO ROSSI ARNALDI	414.310.069-04	R$	431.230,36	QUIROGRAFÁRIO
EDUARDO HENRIQUE CALDEIRA	809.055.521-72	R$	3.333,80	QUIROGRAFÁRIO
ELETRO BRASIL LTDA	11.064.160/0001-10	R$	5.039,77	QUIROGRAFÁRIO
ELISALDO MONTEIRO VELOSO	306.619.191-53	R$	69,61	QUIROGRAFÁRIO
ELISALDO MONTEIRO VELOSO	306.619.191-53	R$	1.290,72	QUIROGRAFÁRIO
ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENER	25.086.034/0001-71	R$	37.035,80	QUIROGRAFÁRIO
EVIDENCIA AGRICOLA COM E REP DE PROD.AGR	02.691.873/0001-13	R$	11.280,00	QUIROGRAFÁRIO
FALCAO SUPERMERCADOS LTDA	08.736.676/0001-50	R$	357,74	QUIROGRAFÁRIO
FALCAO SUPERMERCADOS LTDA	08.736.676/0001-50	R$	176,82	QUIROGRAFÁRIO
FEDERAL INVEST FUNDO DE INVEST. EM DIREI	19.921.895/0001-25	R$	276.803,90	QUIROGRAFÁRIO
FELIPE VICTORINO SILVA	082.159.209-26	R$	30.000,00	QUIROGRAFÁRIO
FELIPE VICTORINO SILVA	082.159.209-26	R$	30.000,00	QUIROGRAFÁRIO
FERNANDA BISCOLI EIDT	046.809.841-04	R$	6.200,32	QUIROGRAFÁRIO
FERPAM COM. DE FERRAMENTAS PARAFUSOS E M	01.040.887/0001-04	R$	231,12	QUIROGRAFÁRIO
FERRAIRO HONORIO ADVOCACIA SS	23.315.832/0001-00	R$	61.000,00	QUIROGRAFÁRIO
FERRAIRO HONORIO ADVOCACIA SS	23.315.832/0001-00	R$	12.500,00	QUIROGRAFÁRIO
FIDUSSIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREIT	18.392.964/0001-98	R$	6.018.796,16	QUIROGRAFÁRIO
FMC QUIMICA BRASIL LTDA	04.136.367/0007-83	R$	200.000,00	QUIROGRAFÁRIO
FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA	04.136.367/0028-08	R$	3.451.054,66	QUIROGRAFÁRIO
FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA	04.136.367/0034-56	R$	66.109,65	QUIROGRAFÁRIO
FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA	04.136.367/0034-56	R$	192.308,70	QUIROGRAFÁRIO
FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	04.136.367/0012-40	R$	141.581,65	QUIROGRAFÁRIO
FORTALEZA AGRICOLA	08.728.058/0011-30	R$	18.500,00	QUIROGRAFÁRIO

Poder Judiciário
JUSTIÇA ESTADUAL
Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
1ª Vara Cível de Guaraí

LTDA				
FRANCISCO DE FATIMA MIRANDA DOS SANTOS	701.409.523-49	R$	28.991,90	QUIROGRAFÁRIO
FRANCISCO DE FATIMA MIRANDA DOS SANTOS	701.409.523-49	R$	600.000,00	QUIROGRAFÁRIO
GEIVERSON DOS SANTOS EUFRASIO	025.287.635-06	R$	2.540,00	QUIROGRAFÁRIO
GENISVALDO ALVES DE SOUSA 00463471199	27.859.997/0001-96	R$	600,00	QUIROGRAFÁRIO
GESTAR - ASSESSORIA A ENTIDADES SINDICA	18.679.897/0001-97	R$	2.140,00	QUIROGRAFÁRIO
GOAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS C	12.610.459/0001-96	R$	1.035.070,99	QUIROGRAFÁRIO
GRAOS SOLOS COMERCIO E TRANSPORTES EIREL	33.431.852/0001-92	R$	38.948,72	QUIROGRAFÁRIO
GUARAI AUTO CENTER LTDA	26.147.326/0001-30	R$	2.004,62	QUIROGRAFÁRIO
GUARAI AUTO CENTER LTDA	26.147.326/0001-30	R$	653,35	QUIROGRAFÁRIO
H.A. RODRIGUES TAVARES ALIMENTOS	14.836.742/0001-66	R$	41,80	QUIROGRAFÁRIO
HELM DO BRASIL MERCANTIL LTDA	47.176.755/0001-05	R$	130.064,00	QUIROGRAFÁRIO
HOTEL RESIDENCIAL ARAGUAIA LTDA	00.739.286/0001-21	R$	3.750,00	QUIROGRAFÁRIO
HOTEL RESIDENCIAL ARAGUAIA LTDA	00.739.286/0001-21	R$	4.680,00	QUIROGRAFÁRIO
HOTEL RESIDENCIAL ARAGUAIA LTDA	00.739.286/0001-21	R$	1.473,00	QUIROGRAFÁRIO
HP CAPITAL INVESTIMENTOS E FOMENTO LTDA	33.345.411/0001-78	R$	403.070,50	QUIROGRAFÁRIO
INDIGO BRAZIL AGRICULTURA LTDA	28.689.723/0009-16	R$	3.600.060,22	QUIROGRAFÁRIO
INDIGO BRAZIL AGRICULTURA LTDA	28.689.723/0008-35	R$	933.612,04	QUIROGRAFÁRIO
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E	03.659.166/0001-02	R$	8.259,48	QUIROGRAFÁRIO
ISAC MATHIAS KOCK	613.019.731-49	R$	57.411,81	QUIROGRAFÁRIO
ISAC MATHIAS KOCK	613.019.731-49	R$	57.411,81	QUIROGRAFÁRIO
J C EMPREENDIMENTOS LTDA	00.082.535/0001-59	R$	420,00	QUIROGRAFÁRIO
JACKSLEY CARDOSO COSTA	34.065.629/0001-31	R$	3.550,00	QUIROGRAFÁRIO
JACKSLEY CARDOSO COSTA	34.065.629/0001-31	R$	3.550,00	QUIROGRAFÁRIO

Poder Judiciário
JUSTIÇA ESTADUAL
Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
1ª Vara Cível de Guaraí

JACKSLEY CARDOSO COSTA	34.065.629/0001-31	R$	3.400,00	QUIROGRAFÁRIO
JALAPÃO COM E REP. DE FILTROS E LUBRIF.	07.214.419/0001-95	R$	934,58	QUIROGRAFÁRIO
JOAO AGUIAR COSTA - AGUIAR TRANSPORTES L	12.305.367/0001-00	R$	1.417,00	QUIROGRAFÁRIO
JOAO AGUIAR COSTA - AGUIAR TRANSPORTES L	12.305.367/0001-00	R$	1.234,70	QUIROGRAFÁRIO
JOAO AGUIAR COSTA - AGUIAR TRANSPORTES L	12.305.367/0001-00	R$	3.201,00	QUIROGRAFÁRIO
JOAO AGUIAR COSTA - AGUIAR TRANSPORTES L	12.305.367/0001-00	R$	927,30	QUIROGRAFÁRIO
JOAO CLAUDINO DOS SANTOS	369.066.541-87	R$	62.626,34	QUIROGRAFÁRIO
JOHN RECUPECAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	25.047.168/0001-83	R$	1.021,20	QUIROGRAFÁRIO
JOSE AUGUSTO MIRANDA	517.861.929-34	R$	126.058,82	QUIROGRAFÁRIO
K F TRANSPORTES LTDA	21.622.829/0002-87	R$	47.577,56	QUIROGRAFÁRIO
KUHLMANN MONITORAMENTO AGRICOLA LTDA	23.369.577/0001-70	R$	78.172,35	QUIROGRAFÁRIO
LA INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFE EIRELI	33.410.689/0001-81	R$	85,89	QUIROGRAFÁRIO
LA INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFE EIRELI	33.410.689/0001-81	R$	555,00	QUIROGRAFÁRIO
LA INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFE EIRELI	33.410.689/0001-81	R$	85,89	QUIROGRAFÁRIO
LIVRE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS	14.460.428/0001-21	R$	161.140,00	QUIROGRAFÁRIO
LOCALIZA FLEET S.A.	02.286.479/0001-08	R$	149.846,22	QUIROGRAFÁRIO
LOCALIZA RENT A CAR S/A	16.670.085/0001-55	R$	1.408,66	QUIROGRAFÁRIO
LS INTERBANK -FUNDO DE INVEST.EM DIREITO	18.428.860/0001-96	R$	63.485,19	QUIROGRAFÁRIO
LUANA RODRIGUES DE SOUSA	23.084.274/0001-01	R$	370,00	QUIROGRAFÁRIO
LUANA RODRIGUES DE SOUSA	23.084.274/0001-01	R$	160,00	QUIROGRAFÁRIO
LUCAS PEREIRA CARREIRO	015.009.481-79	R$	517,68	QUIROGRAFÁRIO

Poder Judiciário
JUSTIÇA ESTADUAL
Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
1ª Vara Cível de Guaraí

M R OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO	23.016.450/0001-78	R$	5.500,00	QUIROGRAFÁRIO
MANSO E MANSO SOCIEDADE DE ADVOGADOS	10.443.666/0001-78	R$	4.240,89	QUIROGRAFÁRIO
MARCOS ALBERTO VOLZ	754.654.000-30	R$	1.468,48	QUIROGRAFÁRIO
MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	03.995.515/0026-15	R$	157,90	QUIROGRAFÁRIO
MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	03.995.515/0026-15	R$	194,89	QUIROGRAFÁRIO
MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	03.995.515/0026-15	R$	303,05	QUIROGRAFÁRIO
MAURI PEREIRA DOS SANTOS	26.334.059/0001-00	R$	430,00	QUIROGRAFÁRIO
MAURI PEREIRA DOS SANTOS	26.334.059/0001-00	R$	370,00	QUIROGRAFÁRIO
MAURI PEREIRA DOS SANTOS	26.334.059/0001-00	R$	428,00	QUIROGRAFÁRIO
MAURI PEREIRA DOS SANTOS	26.334.059/0001-00	R$	430,00	QUIROGRAFÁRIO
MAURI PEREIRA DOS SANTOS	26.334.059/0001-00	R$	428,00	QUIROGRAFÁRIO
MAURI PEREIRA DOS SANTOS	26.334.059/0001-00	R$	370,00	QUIROGRAFÁRIO
MINERAX - MINERACAO XAMBIOA LTDA	08.886.407/0001-70	R$	77.855,80	QUIROGRAFÁRIO
MINISTERIO DA FAZENDA	00.394.460/0001-41	R$	5.102.305,65	QUIROGRAFÁRIO
NA FOMENTO -AUDAX NP FUNDO DE INV.FINANC	12.813.209/0001-53	R$	1.374.314,74	QUIROGRAFÁRIO
NACIONAL EDITORA E NEGOCIOS LTDA	04.216.206/0001-04	R$	3.000,00	QUIROGRAFÁRIO
OCTANTE SECURITIZADORA S.A	12.139.922/0001-63	R$	2.266.437,56	QUIROGRAFÁRIO
OLIVER COSSMET EIRELI	17.159.077/0001-01	R$	24.796,00	QUIROGRAFÁRIO
ORSEGUPS MONITORAMENTO ELETRONICA	08.491.597/0008-00	R$	1.219,71	QUIROGRAFÁRIO
OURO FINO QUIMICA LTDA.	09.100.671/0001-07	R$	80.733,33	QUIROGRAFÁRIO
PAULISTA FUNDO DE INVEST FOMENTO MERCANT	15.497.667/0001-19	R$	959.014,95	QUIROGRAFÁRIO
PAULO SEHN	700.432.990-91	R$	12.121,24	QUIROGRAFÁRIO
PAULO SEHN	700.432.990-91	R$	19.692,04	QUIROGRAFÁRIO

Poder Judiciário
JUSTIÇA ESTADUAL
Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
1ª Vara Cível de Guaraí

POSTO CASA TUA	34.309.267/0001-87	R$	1.495,75	QUIROGRAFÁRIO
POSTO CASA TUA	34.309.267/0001-87	R$	800,00	QUIROGRAFÁRIO
POSTO CASA TUA	34.309.267/0001-87	R$	1.307,50	QUIROGRAFÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI	02.070.548/0001-33	R$	14.021,11	QUIROGRAFÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ	06.158.455/0001-16	R$	1.568,85	QUIROGRAFÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS	24.851.511/0001-85	R$	135,10	QUIROGRAFÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO	04.144.168/0001-21	R$	2.049,30	QUIROGRAFÁRIO
PREMIER-FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITO	23.293.595/0001-16	R$	1.952.500,63	QUIROGRAFÁRIO
PRODUTECNICA NORDESTE COMERCIO DE INSUMO	10.211.971/0001-34	R$	527,00	QUIROGRAFÁRIO
PRODUTECNICA NORDESTE COMERCIO DE INSUMO	10.211.971/0001-34	R$	5.031,00	QUIROGRAFÁRIO
PROVISION - T & P CAPITAL E FOMENTO MERC	17.763.513/0001-57	R$	838.944,90	QUIROGRAFÁRIO
QUALYQUIMICA IND E COM DE PROD QUIMICOS	08.909.993/0001-20	R$	197.767,14	QUIROGRAFÁRIO
QUALYQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRO	08.909.993/0002-01	R$	10.291.260,00	QUIROGRAFÁRIO
QUARTETTO SUPERMERCADOS LTDA	02.397.343/0001-67	R$	302,07	QUIROGRAFÁRIO
R DE OLIVEIRA FALCO DESENVOLVIMENTO HUMA	34.753.158/0001-54	R$	10.500,00	QUIROGRAFÁRIO
RANDAL SERVIÇOS TECNICOS	18.033.627/0001-04	R$	650,00	QUIROGRAFÁRIO
RED - FUNDO FACTORING E FOMENTO COML S/A	67.915.785/0001-01	R$	419.297,76	QUIROGRAFÁRIO
REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM, PROMOCAO	37.381.902/0001-25	R$	945,97	QUIROGRAFÁRIO
REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM, PROMOCAO	37.381.902/0001-25	R$	945,97	QUIROGRAFÁRIO
REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM, PROMOCAO	37.381.902/0001-25	R$	945,97	QUIROGRAFÁRIO

Poder Judiciário
JUSTIÇA ESTADUAL
Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
1ª Vara Cível de Guaraí

REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM, PROMOCAO	37.381.902/0001-25	R$	945,97	QUIROGRAFÁRIO
RENATO FERREIRA DA SILVA 03906341313	24.004.321/0001-22	R$	433,61	QUIROGRAFÁRIO
RENATO FERREIRA DA SILVA 03906341313	24.004.321/0001-22	R$	433,61	QUIROGRAFÁRIO
RENATO FERREIRA DA SILVA 03906341313	24.004.321/0001-22	R$	433,62	QUIROGRAFÁRIO
REPRESENTAÇAO SANTOS E SANTOS LTDA ME	16.890.858/0001-09	R$	6.142,92	QUIROGRAFÁRIO
RHODES PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS S.A	26.285.512/0001-35	R$	58.600,02	QUIROGRAFÁRIO
RODOBENS VEICULOS COMERCIAIS CIRASA S.A.	59.970.624/0021-28	R$	2.250,00	QUIROGRAFÁRIO
RODOCERTA TRANSPORTES RODOVIÁRIO LTDA	19.525.330/0002-00	R$	11.010,23	QUIROGRAFÁRIO
ROTAM DO BRASIL AGROQUIMICA E PRODUTOS A	05.772.606/0001-69	R$	357.350,00	QUIROGRAFÁRIO
SABIA-FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS	29.957.532/0001-01	R$	1.526.299,74	QUIROGRAFÁRIO
SANCHES & SANCHES LTDA	13.324.981/0001-74	R$	3.130,55	QUIROGRAFÁRIO
SANCHES & SANCHES LTDA	13.324.981/0001-74	R$	216,01	QUIROGRAFÁRIO
SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCAN	25.053.083/0001-08	R$	14.191,41	QUIROGRAFÁRIO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA PARÁ	05.054.903/0001-79	R$	1.175,33	QUIROGRAFÁRIO
SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO	09.248.608/0001-04	R$	238,55	QUIROGRAFÁRIO
SEMENTES OESTE PAULISTA IMPORTADORA E EX	55.164.644/0001-07	R$	162.584,40	QUIROGRAFÁRIO
SIAGRI SISTEMA DE GESTÃO LTDA	02.435.301/0001-73	R$	42.473,27	QUIROGRAFÁRIO
SIFRA PLUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIRE	08.678.936/0001-88	R$	909.215,14	QUIROGRAFÁRIO
SIGMA CREDIT SECURITIZADORA S.A.	23.360.870/0001-77	R$	4.846.108,31	QUIROGRAFÁRIO

Poder Judiciário
JUSTIÇA ESTADUAL
Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
1ª Vara Cível de Guaraí

SIPCAM NICHINO BRASIL S.A.	23.361.306/0001-79	R$	49.999,96	QUIROGRAFÁRIO
SIPCAM NICHINO BRASIL S.A.	23.361.306/0001-79	R$	187.499,85	QUIROGRAFÁRIO
SIPCAM NICHINO BRASIL S.A.	23.361.306/0012-21	R$	717.239,63	QUIROGRAFÁRIO
SO BORRACHAS E BORRACHARIA	13.207.452/0001-90	R$	1.872,00	QUIROGRAFÁRIO
SOCINAL S.A.- FUNDO CREDITO, FINANCIAMEN	03.881.423/0001-56	R$	1.661.096,66	QUIROGRAFÁRIO
SOCINAL S.A.- FUNDO CREDITO, FINANCIAMEN	03.881.423/0001-56	R$	217.113,12	QUIROGRAFÁRIO
SONORA AUTO PEÇAS LTDA	25.047.119/0001-40	R$	1.740,00	QUIROGRAFÁRIO
SOTRAN S A LOGISTICA E TRANSPORTE	03.286.888/0033-46	R$	2.500,00	QUIROGRAFÁRIO
SOTRAN S A LOGISTICA E TRANSPORTE	03.286.888/0033-46	R$	3.900,00	QUIROGRAFÁRIO
SRM -FUNDO DE INVEST. EM DIREITOS CREDIT	14.051.028/0001-62	R$	4.210.357,87	QUIROGRAFÁRIO
SUL BRASIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIRE	23.956.882/0001-69	R$	906.248,89	QUIROGRAFÁRIO
TABELIONATO BERTOLDO MARTINS	02.739.738/0001-09	R$	4.086,00	QUIROGRAFÁRIO
TABELIONATO BERTOLDO MARTINS	02.739.738/0001-09	R$	5.994,00	QUIROGRAFÁRIO
TELEFONIA BRASIL S.A	02.558.157/0004-05	R$	11.668,27	QUIROGRAFÁRIO
TELEFONIA S.A	02.558.157/0018-00	R$	2.449,52	QUIROGRAFÁRIO
TELEMAR NORTE LESTE S/A	33.000.118/0011-40	R$	1.062,88	QUIROGRAFÁRIO
TICKET SOLUCOES HDFGT S/A	03.506.307/0001-57	R$	28.676,19	QUIROGRAFÁRIO
TICKET SOLUCOES HDFGT S/A	03.506.307/0001-57	R$	8.879,65	QUIROGRAFÁRIO
TICKET SOLUCOES HDFGT S/A	03.506.307/0001-57	R$	6.817,41	QUIROGRAFÁRIO
TICKET SOLUCOES HDFGT S/A	03.506.307/0001-57	R$	58,98	QUIROGRAFÁRIO
TOPO SISTEMAS COM DE SOFTWARE E HARDWARE	20.815.693/0001-88	R$	240,00	QUIROGRAFÁRIO
TOPO SISTEMAS COM DE SOFTWARE E HARDWARE	20.815.693/0001-88	R$	240,00	QUIROGRAFÁRIO
TOTAL	07.483.401/0001-99	R$	22.620,00	QUIROGRAFÁRIO

Poder Judiciário
JUSTIÇA ESTADUAL
Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
1ª Vara Cível de Guaraí

BIOTECNOLOGIA INDUSTRIA E COMERCIO				
TREZE CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA	20.735.706/0001-09	R$	27.966,45	QUIROGRAFÁRIO
TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA	00.604.122/0001-97	R$	16.561,59	QUIROGRAFÁRIO
UNIDAS LOCADORA DE VEICULO LTDA	01.079.210/0122-77	R$	23.530,21	QUIROGRAFÁRIO
UNIDAS LOCADORA DE VEICULOS LTDA	01.079.210/0001-80	R$	1.860,00	QUIROGRAFÁRIO
UNIDAS LOCADORA DE VEICULOS LTDA	01.079.210/0088-30	R$	15.570,70	QUIROGRAFÁRIO
UNIDAS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA	01.079.210/0098-02	R$	8.835,34	QUIROGRAFÁRIO
UNIDAS S.A	04.437.534/0001-30	R$	20.054,66	QUIROGRAFÁRIO
UON CONSULTORIA TECNICA LTDA	10.496.127/0001-05	R$	6.475,65	QUIROGRAFÁRIO
UON CONSULTORIA TECNICA LTDA	10.496.127/0001-05	R$	3.237,83	QUIROGRAFÁRIO
UPL DO BRASIL INDUSTRIA E COM. DE INS. A	02.974.733/0008-29	R$	376.500,00	QUIROGRAFÁRIO
UPL DO BRASIL S. A.	02.974.733/0009-00	R$	18.200,00	QUIROGRAFÁRIO
UPL DO BRASIL S. A.	02.974.733/0009-00	R$	27.300,00	QUIROGRAFÁRIO
UPL DO BRASIL S. A.	02.974.733/0009-00	R$	27.300,00	QUIROGRAFÁRIO
VALDECIR SOUZA DE OLIVEIRA	600.745.159-34	R$	166.772,62	QUIROGRAFÁRIO
VERT CREDITOS LTDA	28.038.631/0001-19	R$	3.214.568,87	QUIROGRAFÁRIO
WALKER R C COSTA SEGURANCA DO TRABALHO	22.452.701/0001-02	R$	800,00	QUIROGRAFÁRIO
WALTER DE SOUZA OLIVEIRA	631.212.989-68	R$	50.000,00	QUIROGRAFÁRIO
WB SERVIÇOS TECNOLOGICOS EIRELI	22.076.369/0001-10	R$	1.368,70	QUIROGRAFÁRIO
WELLINGTON DO NASCIMENTO OLIVEIRA	11.683.921/0001-12	R$	8.519,00	QUIROGRAFÁRIO
WYARA DE OLIVEIRA MILHOMEM	22.660.886/0001-32	R$	4.713,07	QUIROGRAFÁRIO
WYARA DE OLIVEIRA MILHOMEM	22.660.886/0001-32	R$	2.436,72	QUIROGRAFÁRIO
SUBTOTAL		**R$**	**100.618.061,11**	

Poder Judiciário
JUSTIÇA ESTADUAL
Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
1ª Vara Cível de Guaraí

CREDORES – CLASSE IV – EPP/ME

CREDOR	CPF/CNPJ		VALOR	CLASSE
ARAGUAIA MOTORS COMERCIO DE VEICULOS E P	07.093.380/0001-03	R$	2.773,63	ME/ EPP
ARLINDO CARLOS VERA - EPP	06.701.742/0010-11	R$	300,00	ME/ EPP
CONSERV TRANSPORTES LTDA-ME	26.592.001/0001-66	R$	25.500,00	ME/ EPP
EDSON FERREIRA LEITE-ME	09.050.771/0001-68	R$	160,00	ME/ EPP
EXATA SOLUCOES EM IMPRESSOES EIRELI - ME	19.049.563/0001-00	R$	33,00	ME/ EPP
HOTEL CASTRO LTDA-EPP	05.787.670/0001-13	R$	450,00	ME/ EPP
JOELSON LUIS DELEVATTI EIRELI - ME	24.781.772/0001-76	R$	6.000,00	ME/ EPP
M&E CONTROLE DE PRAGAS EIRELI- EPP	16.697.867/0001-88	R$	300,00	ME/ EPP
MAV COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - ME	09.547.055/0006-03	R$	336,00	ME/ EPP
NORTESUL COMERCIAL AGRICOLA LTDA-ME	15.626.673/0001-29	R$	14.677,40	ME/ EPP
NORTESUL COMERCIAL AGRICOLA LTDA-ME	15.626.673/0001-29	R$	223.983,20	ME/ EPP
NORTESUL COMERCIAL AGRICOLA LTDA-ME	15.626.673/0001-29	R$	26.250,00	ME/ EPP
NORTESUL COMERCIAL AGRICOLA LTDA-ME	15.626.673/0001-29	R$	103.262,40	ME/ EPP
NORTESUL COMERCIAL AGRICOLA LTDA-ME	15.626.673/0001-29	R$	69.000,00	ME/ EPP
PAPELARIA MODERNA LTDA - EPP	07.410.578/0001-65	R$	527,00	ME/ EPP
PAPELARIA MODERNA LTDA -	07.410.578/0001-65	R$	175,00	ME/ EPP

Poder Judiciário
JUSTIÇA ESTADUAL
Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
1ª Vara Cível de Guaraí

EPP				
PAPELARIA MODERNA LTDA - EPP	07.410.578/0001-65	R$	85,00	ME/ EPP
PAPELARIA MODERNA LTDA - EPP	07.410.578/0001-65	R$	508,98	ME/ EPP
RAFAEL BRAUDES NAVES-ME	16.705.323/0001-10	R$	15.263,31	ME/ EPP
SILVA E ABREU LTDA ME	24.579.688/0001-74	R$	1.200,00	ME/ EPP
SOUZA & MANCIO LTDA - ME	10.516.643/0001-46	R$	5.871,45	ME/ EPP
VIDA & SANTOS LTDA - ME	10.779.409/0001-01	R$	600,00	ME/ EPP
VIDA & SANTOS LTDA - ME	10.779.409/0001-01	R$	600,00	ME/ EPP
WENDER MOREIRA DA SILVA - ME	02.858.189/0001-83	R$	150,00	ME/ EPP
WENDER MOREIRA DA SILVA - ME	02.858.189/0001-83	R$	4.142,50	ME/ EPP
SUBTOTAL		**R$**	**498.148,87**	

Guaraí, 24 de março de 2020.

Documento eletrônico assinado por **MANUEL DE FARIA REIS NETO, Juiz de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico http://www.tjto.jus.br, mediante o preenchimento do código verificador **388557v2** e do código CRC **f1c1ccd2**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): MANUEL DE FARIA REIS NETO
Data e Hora: 24/3/2020, às 17:55:29

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 7

Tipo documento:
CONTRATO
Evento:
PETIÇÃO - REFER. AO EVENTO: 242
Data:
05/07/2020 12:41:04
Usuário:
TO6029 - NATHALIA GONÇALVES BARROS
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
315

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GESTÃO DE SAÚDE E SEGURANÇA OCUPACIONAL – FOCO AGRONÉGOCIOS

Elaboração: Departamento Jurídico
Classificação: Confidencial

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTE E CONTRATADA

CONTRATANTE: FOCO AGRONÉGOCIOS S/A, Pessoa jurídica, empresa privada, CNPJ: 17.166.865/0006-30, localizada na Quadra 112 Sul, Rua SR 9, n° 51, Lote 25, Conjunto 14, Plano Diretor Sul, CEP 77.020-178, representada por **Walmir Luís Picolotto**, CPF 501.416.009-34, RG 3656718 SESP-PR, cargo de Gerente de Recursos Humanos.

CONTRATADA: OLIVER COSSMET EIRELI – ME, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 17.159.077/0001-01, com sede na Quadra 208 sul, Av. LO 03, Lote 16, Sala 3 B, Plano Diretor Sul, CEP: 77.020-542, Palmas - TO, neste ato, representada por **Paulo Sergio Souza Oliveira**, brasileiro, técnico em segurança do trabalho, portador do RG sob. nº 364.284 SSP/TO e CPF sob o nº 007.521.781-30.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços de Gestão de Saúde e Segurança Ocupacional, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª - É objeto do presente contrato a prestação de serviço de saúde e segurança ocupacional, nas seguintes localidades: Palmas, Gurupi, Guaraí, Nutri Foco, Pedro Afonso (TO), Imperatriz e Balsas (MA), conforme apresenta abaixo:

a) Gestão de saúde e segurança ocupacional, dos itens 1 a 9:

Cidades:	Palmas / Gurupi / Guaraí / Nutri Foco / Pedro Afonso (TO) / Imperatriz / Balsas (MA).		
Item	**Descrição dos Serviços**	**Unid.**	**Quant.**
	PPRA - Elaboração do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais. ➢ Realização de visita técnica, para conhecimento e análise dos ambientes de trabalho e reconhecimento dos riscos presentes nas áreas de trabalho e elaboração do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA). A visita será realizada com objetivo de vistoriar as ações executadas sugeridas na visita anterior e para novas solicitações de ajustes;		

1	➢ Identificação e avaliação qualitativa dos riscos ambientais e da exposição ocupacional a tais riscos, realizadas através de trabalho de campo, por técnicos de segurança e/ou engenheira de segurança, em todos os postos de trabalho; ➢ Os riscos a serem considerados (PPRA) são: físicos, químicos, biológicos, mecânicos (acidentes) e ergonômicos; ➢ Identificação e avaliação quantitativa dos agentes ambientais, com proposição de implantação de medidas de controle ou da exposição aos agentes físicos, químicos, biológicos, mecânicos e ergonômicos.	sv	7
2	PCMSO - Elaboração do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.	sv	7
3	Relatório Anual do PPRA.	sv	7
4	Relatório Anual do PCMSO.	sv	7
5	Elaboração de Laudo Ergonômico, atendendo a Norma Regulamentadora nº 17 (NR-17).	sv	7
6	Elaboração de LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho. ➢ Avaliação de agentes nocivos químicos, físicos e biológicos ou associação de agentes prejudiciais à saúde ou à integridade física dos trabalhadores, para fins previdenciários.	sv	7
7	Liberação para emissão do PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário: realizar o PPP que tem por objetivo primordial fornecer informações para o trabalhador quanto às condições ambientais de trabalho, principalmente no requerimento de aposentadoria especial (demissional).	sv	Todos os empregados
8	Liberação: acesso no sistema para preenchimento da ordem de serviço.	sv	Todos os empregados
9	Liberação: acesso ao sistema para preenchimento da ficha de EPI's.	sv	Todos os empregados

b) Realização dos exames complementares:

Palmas:

Item	Descrição dos Exames	Unid.	Quant.	Valor
1	Hemograma Completo;	sv	1	R$ 9,00
2	Glicemia;	sv	1	R$ 6,00
3	EAS-Urina Tipo I;	sv	1	R$ 7,00
4	Creatinina;	sv	1	R$ 6,00
5	Colesterol LDL;	sv	1	R$ 9,00
6	Colesterol HDL;	sv	1	R$ 9,00
7	Triglicérides;	sv	1	R$ 8,00
8	TGO;	sv	1	R$ 6,00
9	TGP;	sv	1	R$ 6,00
10	Sangue Oculto nas Fezes;	sv	1	R$ 16,00
11	PSA Total;	sv	1	R$ 30,00
12	Coprocultura de fezes (cultura de fezes);	sv	1	R$ 30,00
13	Coproparasitológico de fezes (parasitológico de fezes);	sv	1	R$ 51,00
14	VDRL;	sv	1	R$ 11,00
15	Ureia;	sv	1	R$ 9,00
16	Gama GT;	sv	1	R$ 9,00
17	Ácido Hipúrico;	sv	1	R$ 19,00
18	Ácido Metil Hipúrico;	sv	1	R$ 19,00
19	Tipagem Sanguínea;	sv	1	R$ 9,00
20	Hbsag;	sv	1	R$ 22,00
21	EPF;	sv	1	R$ 10,00
22	Audiometria;	sv	1	R$ 25,00
23	ASO - Atestado de Saúde Ocupacional;	sv	1	R$ 25,00
24	Espirometria;	sv	1	R$ 40,00
25	Acuidade Visual;	sv	1	R$ 30,00
26	Consulta Oftalmológico;	sv	1	R$ 150,00
27	Eletrocardiograma;	sv	1	R$ 70,00
28	Eletroencefalograma;	sv	1	R$ 90,00
29	Mamografia;	sv	1	R$ 150,00
30	Raio X – (por incidência);	sv	1	R$ 65,00
31	Toxicológico.	sv	1	R$ 300,00

Fora do Município de Palmas:

Item	Descrição dos Exames	Unid.	Quant.	Valor
1	Hemograma Completo;	sv	1	R$ 20,00
2	Glicemia;	sv	1	R$ 20,00
3	EAS-Urina Tipo I;	sv	1	R$ 15,00
4	Creatinina;	sv	1	R$ 15,00
5	Colesterol LDL;	sv	1	R$ 20,00
6	Colesterol HDL;	sv	1	R$ 20,00
7	Triglicérides;	sv	1	R$ 20,00
8	TGO;	sv	1	R$ 20,00
9	TGP;	sv	1	R$ 20,00
10	Sangue Oculto nas Fezes;	sv	1	R$ 22,00
11	PSA Total;	sv	1	R$ 60,00
12	Coprocultura de fezes (cultura de fezes);	sv	1	R$ 60,00
13	Coproparasitológico de fezes (parasitológico de fezes);	sv	1	R$ 85,00
14	VDRL;	sv	1	R$ 22,00
15	Ureia;	sv	1	R$ 22,00
16	Gama GT;	sv	1	R$ 22,00
17	Ácido Hipúrico;	sv	1	R$ 29,00
18	Ácido Metil Hipúrico;	sv	1	R$ 32,00
19	Tipagem Sanguínea;	sv	1	R$ 22,00
20	Hbsag;	sv	1	R$ 22,00
21	EPF;	sv	1	R$ 23,00
22	Audiometria;	sv	1	R$ 40,00
23	ASO - Atestado de Saúde Ocupacional;	sv	1	R$ 40,00
24	Espirometria;	sv	1	R$ 45,00
25	Acuidade Visual;	sv	1	R$ 40,00
26	Consulta Oftalmológico;	sv	1	R$ 250,00
27	Eletrocardiograma;	sv	1	R$ 150,00
28	Eletroencefalograma;	sv	1	R$ 180,00
29	Mamografia;	sv	1	R$ 250,00
30	Raio X – (por incidência);	sv	1	R$ 120,00
31	Toxicológico.	sv	1	R$ 380,00

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 2ª. Em razão do presente contrato, a **CONTRATADA** obriga-se a:

Parágrafo Primeiro. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento dos serviços contratados e a executar os serviços conforme a legislação pertinente.

Parágrafo Segundo. Atender a **CONTRATANTE** através de e-mails, telefones e presencialmente, todas as vezes que a **CONTRATADA** for solicitada.

Parágrafo Terceiro. A **CONTRATADA** se responsabiliza em repassar as informações da empresa **CONTRATANTE** e dos colaboradores, com relação ao objeto deste contrato em arquivo XML para a **CONTRATANTE**.

Cláusula 3ª. A **CONTRATADA** assume todos os prejuízos, tanto moral, profissional e financeiro, relativos ao objeto deste contrato, em relação à inexecução dos mesmos, por motivo de má execução e/ou falta de compromisso com a obrigação assumida.

Parágrafo Primeiro. A **CONTRATADA** deverá credenciar clinicas e/ou laboratórios para a realização dos exames complementares conforme a necessidade nas cidades mencionadas.

Parágrafo Segundo. A **CONTRATADA** não realizará os treinamentos previsto na Norma Regulamentadora.

Parágrafo Terceiro. Os exames só não serão realizados no próprio município onde o colaborador presta os serviços, se não haver laboratórios ou clínicas, no mesmo, ou os laboratórios e clínicas não quiserem realizar o atendimento. Para solução do atendimento, o colaborador deverá ser encaminhado para outro município indicado pela **CONTRATADA**, as despesas de deslocamento do colaborador serão por conta do **CONTRATANTE**.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Cláusula 4ª. A **CONTRATANTE** se obriga a apresentar a **CONTRATADA** todos os documentos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente contrato conforme cláusula 1ª.

Parágrafo Primeiro. A **CONTRATANTE** é obrigada a preencher corretamente a planilha modelo 1, encaminhada pelo **CONTRATADO**, com todas as informações solicitadas da empresa e de cada colaborador.

Parágrafo Segundo. A **CONTRATANTE** deverá responder e/ou resolver as solicitações da **CONTRATADA** em até 24 (vinte e quatro) horas, para que a mesma resolva qualquer inconsistência.

Parágrafo Terceiro. A **CONTRATANTE** obriga-se a repassar a **CONTRATADA**, o valor de R$ 7,00 (sete reais) mensais, por cada colaborador que ultrapassar o quantitativo de 150 (cento e cinquenta). O quantitativo de colaboradores que corresponde a gestão deste contrato é de 1 a 150 colaboradores.

Cláusula 5ª. A **CONTRATANTE** se obriga a efetuar os pagamentos devidos a **CONTRATADA**, nos prazos e condições estabelecidos neste contrato na cláusula 7ª.

Cláusula 6ª. A **CONTRATANTE** deverá emitir e apresentar as requisições da **CONTRATADA** para fins de realização de exames complementares.

Parágrafo único. A **CONTRATANTE** deverá disponibilizar a logomarca da empresa para divulgação em portfólio e site da contratada.

DA REMUNERAÇÃO

Cláusula 7ª. Pela prestação dos serviços acertados, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, conforme descrito na cláusula 1ª, da seguinte maneira descrita abaixo:

1. R$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais), na assinatura do contrato.
2. R$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais), a serem pagos mensalmente todo dia 01 de cada mês.

Parágrafo único. Os exames complementares serão faturados no mês subsequente da realização, conforme valores apresentados na cláusula 1ª – item 'e', com vencimento todos os dias 10 (dez) de cada mês.

Cláusula 8ª. Por expressa solicitação da **CONTRATADA**, ora manifestada, todos os pagamentos a ela devidos, deverão ser efetivados através de depósito bancário no Banco Itaú, agência 1615, conta corrente 04044-9, em nominal a mesma ou pagamento de boleto emitido pela **CONTRATADA**.

DA INEXISTÊNCIA DE VINCULO TRABALHISTA

Cláusula 9ª. Por força deste contrato não se estabelece qualquer vínculo direto ou indireto de qualquer natureza jurídica, seja ela trabalhista, tributária, civil, previdenciária, etc., entre a **CONTRATANTE** e as atividades da **CONTRATADA,** correndo por conta desta última todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, securitária, bem como quaisquer outros encargos de natureza pecuniária ou não.

DO PRAZO CONTRATUAL

Cláusula 10ª. O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado, mediante instrumento próprio, desde que de comum acordo entre as partes contratantes.

Parágrafo único. Os preços contratados poderão ser reajustados anualmente, somente a partir da data de aniversário do contrato, desde que solicitado pela **CONTRATADA**, utilizando como parâmetros os índices autorizados, sem prejuízos dos preços praticados no mercado.

CONFIDENCIALIDADE

Cláusula 11ª. A **CONTRATADA** concorda que todas as informações deste acordo deverão ser tratadas como confidenciais sigilosas e restritas, obrigando-se a **CONTRATADA** a respeitar estritamente, sempre e a qualquer tempo, o caráter confidencial e sigiloso as informações do acordo, os quais não poderão ser fornecidos, revelados ou mencionados a terceiros, bem como não poderão ser divulgados, publicados ou aproveitados pela **CONTRATADA**, por ação ou omissão, exceto se autorizado, por escrito, pela **CONTRATANTE**.

Cláusula 12ª. O descumprimento das disposições previstas nesta cláusula sujeitará a **CONTRATADA** ao pagamento de multa equivalente ao total deste contrato, além de aplicação das sanções previstas na legislação em vigor, sem prejuízo do ressarcimento das perdas e danos a quer der causa.

DA RESCISÃO

Cláusula 13ª. Em qualquer momento da vigência contratual, qualquer uma das partes poderá solicitar o encerramento do contrato, mediante solicitação formal escrita ou enviada por correio eletrônico, cumprindo aviso prévio de 10 (dez) dias, nos quais todas as obrigações de cada parte se mantêm inalteradas.

Parágrafo único. Em caso de rescisão do contrato por motivo de irregularidades, desistência da gestão ou desconsideração por parte do **CONTRATANTE**, o mesmo deverá pagar 50% (cinquenta por cento), do valor restante para o término da vigência do contrato.

Cláusula 14ª. A falta de pagamento de qualquer parcela, faculta a **CONTRATADA**, após notificação referente ao atraso, com estipulação de prazo para quitação da obrigação pendente, a suspender a execução dos serviços ora pactuados, sem qualquer prejuízo a **CONTRATADA**.

Cláusula 15ª. Considerar-se-á rescindido o presente contrato, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial caso qualquer das partes venha a infringir quaisquer das cláusulas ora convencionadas.

Cláusula 16ª. As partes se obrigam a honrar todas as obrigações oriundas do presente instrumento, mesmo após sua rescisão, em relação à execução e pagamento dos serviços executados até a data efetiva da rescisão contratual.

DA NOVAÇÃO

Cláusula 17ª. Qualquer tolerância ou concessão de uma parte à outra relativamente ao disposto neste contrato, não importará em novação ou alteração tácita ou expressa e nem as impedirá de, a qualquer tempo, exigirem o cumprimento do quanto ajustado neste instrumento.

DO FORO

Cláusula 18ª. Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas - TO, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato de Prestação de Serviços de Gestão de Saúde e Segurança Ocupacional em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Palmas, 26 de Julho de 2018.

CONTRATANTE

FOCO AGRONÉGOCIOS S/A

CONTRATADA

PAULO SERGIO SOUZA OLIVEIRA:00752178130 Assinado de forma digital por PAULO SERGIO SOUZA OLIVEIRA:00752178130 Dados: 2018.07.26 13:22:47 -03'00'

OLIVER COSSMET EIRELI – ME

TESTEMUNHA 1

Nilla Julia - Araujo Santos

TESTEMUNHA 2

CREDENCIADOS – REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES - PALMAS

Clínica Médica – TRAMPO - Assessoria e Consultoria Empresarial.

Endereço: Quadra 601 Sul Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Conjunto 01, n° 13, Plano Diretor Sul, Palmas – Tocantins. Localizada em frente à estação Xambioá.

Telefone: (63) 63) 3213-1133 - (63) 3213-3411

Horário de atendimento: Segunda-feira: 08:00 às 11:30 - 14:00 às 17:00 Terça-feira: 08:00 às 11:30 - 14:00 às 17:00 Quarta-feira: 08:00 às 11:30 - 14:00 às 16:00 Quinta-feira: 08:00 às 11:30 Sexta-feira: 08:00 às 11:30 - 14:00 às 16:00 Das 12:00 às 14:00 intervalo de almoço.

Exames:

ASO – Atestado de Saúde Ocupacional.
Eletrocardiograma.
Eletroencefalograma.
Espirometria.
Audiometria tonal.
Acuidade visual.
Raio X.

Laboratório Lab vida

Endereço: 501 Sul, Av. Teotônio Segurado, Sala 04, Plano Diretor Sul, enfrente o centro médico.

Telefone: (63) 3217-4753

Horário de atendimento de coleta: segunda a sábado, das 6:30 às 10:00

Horário de atendimento para liberação de resultado: 10:00 às 18:00.

Exames:

Exames de sangue (todos).
Exames de urina.
Exames de fezes.
Analise da citologia.

Qualquer outro exame que se fizer necessário que não esteja listado acima, por gentileza, entrar em contato com Paulo Sergio pelo telefone (63) 99214-7822.

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 8

Tipo documento:
CONTRATO
Evento:
PETIÇÃO - REFER. AO EVENTO: 242
Data:
05/07/2020 12:41:04
Usuário:
TO6029 - NATHALIA GONÇALVES BARROS
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
315

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço de Gestão de Saúde e Segurança Ocupacional nº 15 firmado entre Foco Agronegócios e Oliver Cossmet Eireli – Me.

Pelo presente instrumento particular de **Termo Aditivo** ao Contrato de Prestação de Serviço de Gestão de Saúde e Segurança Ocupacional nº 15 celebrado no dia 26 de julho de 2018, as partes abaixo denominadas:

CONTRATANTE: FOCO AGRONEGÓCIOS S/A, Pessoa jurídica, empresa privada, CNPJ: 17.166.865/0006-30, localizada na Quadra 112 Sul, Rua SR 9, n° 51, Lote 25, Conjunto 14, Plano Diretor Sul, CEP 77.020-178, representada por **Walmir Luís Picolotto**, CPF 501.416.009-34, RG 3656718 SESP-PR, cargo de Gerente de Recursos Humanos.

e

CONTRATADA: OLIVER COSSMET EIRELI – ME, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 17.159.077/0001-01, com sede na Quadra 208 sul, Av. LO 03, Lote 16, Sala 3 B, Plano Diretor Sul, CEP: 77.020-542, Palmas - TO, neste ato, representada por **Paulo Sergio Souza Oliveira**, brasileiro, técnico em segurança do trabalho, portador do RG sob. nº 364.284 SSP/TO e CPF sob o nº 007.521.781-30.

Têm entre si justo e contratado, na melhor forma de direito, o presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços n. 15, segundo as condições adiante especificadas, que mutuamente aceitam e livremente se comprometem a cumprir e respeitar por si e seus sucessores a qualquer título, nos termos que segue:

Cláusula 1ª - Do Objeto - O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Primeira em seus itens "A e B", e, item "2" da Cláusula Sétima do Contrato Particular de Prestação de Serviços nº 15, firmado entre as partes em 26/07/2018.

Processo 0002360-65.2020.8.27.2721, Evento 315, CONTR8, Página 2

Cláusula 2ª - A Cláusula Primeira do originário Contrato de Prestação de Serviços de Gestão de Saúde e Segurança Ocupacional nº 15 tem sua redação alterada, em comum acordo e de livre vontade pelas partes, passando a dispor o seguinte:

É objeto do presente contrato a prestação de serviço de saúde e segurança ocupacional, nas seguintes localidades: Palmas, Gurupi, Guaraí, Nutri Foco, Pedro Afonso (TO), Colinas (TO) e Imperatriz, Balsas (MA), conforme apresenta abaixo:

Cláusula 3ª – O item A - Gestão de saúde e segurança ocupacional, dos itens 1 a 9 - da Cláusula Primeira do originário Contrato de Prestação de Serviços de Gestão de Saúde e Segurança Ocupacional nº 15, tem sua redação alterada, em comum acordo e de livre vontade pelas partes, passando a dispor o seguinte:

Cidades:	Palmas / Gurupi / Guaraí / Nutri Foco / Pedro Afonso (TO) Colinas (TO) / Imperatriz / Balsas (MA).		
Item	**Descrição dos Serviços**	**Unid.**	**Quant.**
1	PPRA - Elaboração do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais. ➢ Realização de visita técnica, para conhecimento e análise dos ambientes de trabalho e reconhecimento dos riscos presentes nas áreas de trabalho e elaboração do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA). A visita será realizada com objetivo de vistoriar as ações executadas sugeridas na visita anterior e para novas solicitações de ajustes; ➢ Identificação e avaliação qualitativa dos riscos ambientais e da exposição ocupacional a tais riscos, realizadas através de trabalho de campo, por técnicos de segurança e/ou engenheira de segurança, em todos os postos de trabalho; ➢ Os riscos a serem considerados (PPRA) são: físicos, químicos, biológicos, mecânicos (acidentes) e ergonômicos;	sv	8

	➢ Identificação e avaliação quantitativa dos agentes ambientais, com proposição de implantação de medidas de controle ou da exposição aos agentes físicos, químicos, biológicos, mecânicos e ergonômicos.		
2	PCMSO - Elaboração do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.	sv	8
3	Relatório Anual do PPRA.	sv	8
4	Relatório Anual do PCMSO.	sv	8
5	Elaboração de Laudo Ergonômico, atendendo a Norma Regulamentadora nº 17 (NR-17).	sv	8
6	Elaboração de LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho. ➢ Avaliação de agentes nocivos químicos, físicos e biológicos ou associação de agentes prejudiciais à saúde ou à integridade física dos trabalhadores, para fins previdenciários.	sv	8
7	Liberação para emissão do PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário: realizar o PPP que tem por objetivo primordial fornecer informações para o trabalhador quanto às condições ambientais de trabalho, principalmente no requerimento de aposentadoria especial (demissional).	sv	Todos os empregados
8	Liberação: acesso no sistema para preenchimento da ordem de serviço.	sv	Todos os empregados
9	Liberação: acesso ao sistema para preenchimento da ficha de EPI's.	sv	Todos os empregados

Cláusula 4ª – O item B - Realização de exames complementares fora do município de Palmas - da Cláusula Primeira do originário Contrato de Prestação de Serviços de Gestão de Saúde e Segurança Ocupacional nº 15, tem sua redação alterada, em comum acordo e de livre vontade pelas partes, passando a dispor o seguinte:

b) Realização de exames complementares

Município de Gurupi - TO:

Item	Descrição dos Exames	Unid.	Quant.	Valor
1	Hemograma Completo.	sv	1	R$ 20,00
2	Glicemia.	sv	1	R$ 20,00
3	EAS-Urina Tipo I.	sv	1	R$ 15,00
4	Creatinina.	sv	1	R$ 15,00
5	Colesterol LDL.	sv	1	R$ 20,00
6	Colesterol HDL.	sv	1	R$ 20,00
7	Triglicérides.	sv	1	R$ 20,00
8	TGO.	sv	1	R$ 20,00
9	TGP.	sv	1	R$ 20,00
10	Sangue Oculto nas Fezes.	sv	1	R$ 22,00
11	PSA Total.	sv	1	R$ 60,00
12	Coprocultura de fezes (cultura de fezes).	sv	1	R$ 60,00
13	Coproparasitológico de fezes (parasitológico de fezes).	sv	1	R$ 85,00
14	VDRL.	sv	1	R$ 22,00
15	Ureia.	sv	1	R$ 22,00
16	Gama GT.	sv	1	R$ 22,00
17	Ácido Hipúrico.	sv	1	R$ 29,00
18	Ácido Metil Hipúrico.	sv	1	R$ 32,00
19	Tipagem Sanguínea.	sv	1	R$ 22,00
20	Hbsag.	sv	1	R$ 22,00
21	EPF.	sv	1	R$ 23,00
22	Audiometria.	sv	1	R$ 40,00
23	ASO - Atestado de Saúde Ocupacional.	sv	1	R$ 40,00
24	Espirometria.	sv	1	R$ 45,00
25	Acuidade Visual.	sv	1	R$ 40,00
26	Consulta Oftalmológico.	sv	1	R$ 250,00
27	Eletrocardiograma.	sv	1	R$ 150,00
28	Eletroencefalograma.	sv	1	R$ 180,00
29	Mamografia.	sv	1	R$ 250,00
30	Raio X – (por incidência).	sv	1	R$ 120,00
31	Toxicológico.	sv	1	R$ 380,00

Município de Imperatriz - MA:

Item	Descrição dos Exames	Unid.	Quant.	Valor
1	Hemograma Completo.	sv	1	R$ 30,00
2	Glicemia.	sv	1	R$ 30,00
3	EAS-Urina Tipo I.	sv	1	R$ 35,00
4	Creatinina.	sv	1	R$ 25,00
5	Audiometria.	sv	1	R$ 70,00
6	ASO - Atestado de Saúde Ocupacional.	sv	1	R$ 70,00
7	Espirometria.	sv	1	R$ 70,00
8	Acuidade Visual.	sv	1	R$ 50,00
9	Eletrocardiograma.	sv	1	R$ 130,00
10	Eletroencefalograma.	sv	1	R$ 170,00
11	Raio X de Tórax PA.	sv	1	R$ 100,00
12	Toxicológico.	sv	1	R$ 380,00

Município de Guaraí - TO e Pedro Afonso - TO:

Item	Descrição dos Exames	Unid.	Quant.	Valor
1	Exame Clínico ASO.	sv	1	R$ 70,00
2	Acuidade Visual.	sv	1	R$ 50,00
3	Audiometria.	sv	1	R$ 70,00
4	Espirometria.	sv	1	R$ 70,00
5	Eletroencefalograma.	sv	1	R$ 130,00
6	Eletrocardiograma.	sv	1	R$ 120,00
7	Hemograma Completo.	sv	1	R$ 30,00
8	Glicemia.	sv	1	R$ 30,00
9	Raio-X Coluna Lombo sacra 2 incidências.	sv	1	R$ 100,00
10	Raio-X Coluna Cervical 2 incidências.	sv	1	R$ 100,00
11	Raio-X Coluna Tórax PA.	sv	1	R$ 100,00

Processo 0002360-65.2020.8.27.2721, Evento 315, CONTR8, Página 6

Cláusula 5ª – O item 2 da Cláusula Sétima do originário Contrato de Prestação de Serviços de Gestão de Saúde e Segurança Ocupacional nº 15 tem sua redação alterada, em comum acordo e de livre vontade pelas partes, passando a dispor o seguinte:

2. R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), a serem pagos mensalmente todo dia 01 de cada mês.

Cláusula 6ª - Permanecem inalteradas e em vigor todas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços nº 15 assinado pelas partes em 26/07/2018, não alteradas no presente Instrumento Jurídico.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato de Prestação de Serviços de Gestão de Saúde e Segurança Ocupacional em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Palmas, 01 de dezembro de 2018.

CONTRATANTE

FOCO AGRONÉGOCIOS S/A

CONTRATADA

PAULO SERGIO SOUZA OLIVEIRA:00752178130 Assinado de forma digital por PAULO SERGIO SOUZA OLIVEIRA:00752178130 Dados: 2019.01.12 15:21:05 -03'00'

OLIVER COSSMET EIRELI – ME

TESTEMUNHA 1

TESTEMUNHA 2

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA ELABORAÇÃO DE LTCAT- LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO – FOCO AGRONÉGOCIOS – UNIDADES DE IMPERATRIZ E BALSAS - MA.

Elaboração: Departamento Jurídico
Classificação: Confidencial

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTE E CONTRATADA

CONTRATANTE: FOCO AGRONÉGOCIOS S/A, Pessoa jurídica, empresa privada, CNPJ: 17.166.865/0006-30, localizada na Quadra 112 Sul, Rua SR 9, n° 51, Lote 25, Conjunto 14, Plano Diretor Sul, CEP 77.020-178, representada por **Walmir Luís Picolotto**, CPF 501.416.009-34, RG 3656718 SESP-PR, cargo de Gerente de Recursos Humanos.

CONTRATADA: OLIVER COSSMET EIRELI – ME, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob n° 17.159.077/0001-01, com sede na Quadra 208 sul, Av. LO 03, Lote 16, Sala 3 B, Plano Diretor Sul, CEP: 77.020-542, Palmas - TO, neste ato, representada por **Paulo Sergio Souza Oliveira**, brasileiro, técnico em segurança do trabalho, portador do RG sob. n° 364.284 SSP/TO e CPF sob o n° 007.521.781-30.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente contrato de prestação de serviços de elaboração de LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª - É objeto do presente contrato a prestação de serviço para Elaboração de LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho, nas seguintes localidades: Imperatriz e Balsas (MA), conforme apresenta abaixo:

Cidades:	Imperatriz / Balsas (MA).		
Item	**Descrição dos Serviços**	**Unid.**	**Quant.**
1	Elaboração de LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho. ➢ Avaliação de agentes nocivos químicos, físicos e biológicos ou associação de agentes prejudiciais à saúde ou à integridade física dos trabalhadores, para fins previdenciários.	sv	2

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 2ª. Em razão do presente contrato, a **CONTRATADA** obriga-se a:

Parágrafo Primeiro. A executar o serviço no prazo de 60 (sessenta dias), a contar da assinatura do presente contrato.

Parágrafo Segundo. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento dos serviços contratados e a executar os serviços conforme a legislação pertinente.

Parágrafo Terceiro. Atender a **CONTRATANTE** através de e-mails, telefones e presencialmente, todas as vezes que a **CONTRATADA** for solicitada.

Parágrafo Quarto. A **CONTRATADA** se responsabiliza em repassar as informações da empresa **CONTRATANTE** e dos colaboradores, com relação ao objeto deste contrato em arquivo XML para a **CONTRATANTE**.

Cláusula 3ª. A **CONTRATADA** assume todos os prejuízos, tanto moral, profissional e financeiro, relativos ao objeto deste contrato, em relação à inexecução dos mesmos, por motivo de má execução e/ou falta de compromisso com a obrigação assumida.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Cláusula 4ª. A **CONTRATANTE** se obriga a apresentar a **CONTRATADA** todos os documentos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente contrato conforme cláusula 1ª.

Parágrafo único. A **CONTRATANTE** deverá responder e/ou resolver as solicitações da **CONTRATADA** em até 24 (vinte e quatro) horas, para que a mesma resolva qualquer inconsistência.

Cláusula 5ª. A **CONTRATANTE** se obriga a efetuar o pagamento devido a **CONTRATADA**, no prazo e condições estabelecidos neste contrato na cláusula 7ª.

Parágrafo único. A **CONTRATANTE** deverá disponibilizar a logomarca da empresa para divulgação em portfólio e site da contratada.

DA REMUNERAÇÃO

Cláusula 6ª. Pela prestação dos serviços acertados, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, conforme descrito na cláusula 1ª, da seguinte maneira descrita abaixo:

1. R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) a serem pagos na finalização do serviço.

Cláusula 7ª. Por expressa solicitação da **CONTRATADA**, ora manifestada, todos os pagamentos a ela devidos, deverão ser efetivados através de depósito bancário no Banco Itaú, agência 1615, conta corrente 04044-9, em nominal a mesma ou pagamento de boleto emitido pela **CONTRATADA**.

DA INEXISTÊNCIA DE VINCULO TRABALHISTA

Cláusula 8ª. Por força deste contrato não se estabelece qualquer vínculo direto ou indireto de qualquer natureza jurídica, seja ela trabalhista, tributária, civil, previdenciária, etc., entre a **CONTRATANTE** e as atividades da **CONTRATADA,** correndo por conta desta última todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, securitária, bem como quaisquer outros encargos de natureza pecuniária ou não.

Processo 0002360-65.2020.8.27.2721, Evento 315, CONTR8, Página 11

CONFIDENCIALIDADE

Cláusula 9ª. A **CONTRATADA** concorda que todas as informações deste acordo deverão ser tratadas como confidenciais sigilosas e restritas, obrigando-se a **CONTRATADA** a respeitar estritamente, sempre e a qualquer tempo, o caráter confidencial e sigiloso as informações do acordo, os quais não poderão ser fornecidos, revelados ou mencionados a terceiros, bem como não poderão ser divulgados, publicados ou aproveitados pela **CONTRATADA**, por ação ou omissão, exceto se autorizado, por escrito, pela **CONTRATANTE**.

Cláusula 10ª. O descumprimento das disposições previstas nesta cláusula sujeitará a **CONTRATADA** ao pagamento de multa equivalente ao total deste contrato, além de aplicação das sanções previstas na legislação em vigor, sem prejuízo do ressarcimento das perdas e danos a quer der causa.

DA RESCISÃO

Cláusula 11ª. Em qualquer momento da vigência contratual, qualquer uma das partes poderá solicitar o encerramento do contrato, mediante solicitação formal escrita ou enviada por correio eletrônico, cumprindo aviso prévio de 10 (dez) dias, nos quais todas as obrigações de cada parte se mantêm inalteradas.

Cláusula 12ª. A falta de pagamento faculta a **CONTRATADA**, após notificação referente ao atraso, com estipulação de prazo para quitação da obrigação pendente, a suspender a execução dos serviços ora pactuados, sem qualquer prejuízo a **CONTRATADA**.

Cláusula 13ª. Considerar-se-á rescindido o presente contrato, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial caso qualquer das partes venha a infringir quaisquer das cláusulas ora convencionadas.

Processo 0002360-65.2020.8.27.2721, Evento 315, CONTR8, Página 12

Cláusula 14ª. As partes se obrigam a honrar todas as obrigações oriundas do presente instrumento, mesmo após sua rescisão, em relação à execução e pagamento dos serviços executados até a data efetiva da rescisão contratual.

DA NOVAÇÃO

Cláusula 15ª. Qualquer tolerância ou concessão de uma parte à outra relativamente ao disposto neste contrato, não importará em novação ou alteração tácita ou expressa e nem as impedirá de, a qualquer tempo, exigirem o cumprimento do quanto ajustado neste instrumento.

DO FORO

Cláusula 16ª. Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas - TO, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato de Prestação de Serviços de Gestão de Saúde e Segurança Ocupacional em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Palmas, 18 de abril de 2019.

CONTRATANTE

Walmir Picolotto
Gerente de Gestão de Pessoas
Foco Agronegócios S/A

FOCO AGRONÉGOCIOS S/A

CONTRATADA

OLIVER COSSMET EIRELI – ME

TESTEMUNHA 1

TESTEMUNHA 2

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 1

Tipo documento:
PETIÇÃO
Evento:
PETIÇÃO
Data:
06/07/2020 17:21:08
Usuário:
SP234347 - CRISTIANO GRECO
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
316

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARAÍ – ESTADO DO TOCANTINS.

Processo n. 0002360-65.2020.8.27.2721

HELM DO BRASIL MERCANTIL LTDA., devidamente qualificada nos autos da *RECUPERAÇÃO JUDICIAL* proposta por **FOCO AGRONEGOCIOS S/A.**, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., tendo em vista os termos do Plano de Recuperação Judicial apresentado pela Recuperanda, consignar sua formal **OBJEÇÃO**, nos termos do disposto no artigo 55 da Lei n. 11.101/2005, pelas razões a seguir expostas:

1. Nos termos do item 3.3 do Plano de Recuperação Judicial, a Recuperanda pretende impor aos Credores Quirografários um deságio imediato de 80% (oitenta por cento) dos seus créditos, além de carência para pagamento de 36 (trinta e seis) meses após a data da publicação da decisão que homologar o plano, cujos pagamentos seriam efetuados em 144 (cento e quarenta e quatro) parcelas mensais.

2. E mais, além dos excessivos deságio e prazos para pagamento, a forma de correção dos valores mediante a aplicação de juros de 1% (um por cento) ao mês e correção mensal TR – Taxa Referencial, impõem um deságio implícito ao valor a ser recebido pelos Credores.

3. É evidente que a Recuperanda busca impor aos Credores o maior sacrifício desta recuperação judicial.

4. Forte em tais razões, a Credora Helm do Brasil Mercantil Ltda. consigna expressamente a sua Objeção ao Plano, que deverá ser objeto de deliberação e votação em Assembleia Geral de Credores convocada por esse MM. Juízo para tal finalidade (art. 56, § 3º, da LFR), sem prejuízo de outras objeções que a Helm possa apresentar no futuro em relação ao Plano, inclusive durante a própria Assembleia Geral de Credores.

Nestes termos,
Pede deferimento.

São Paulo, 06 de julho de 2.020.

Cristiano Greco
OAB/SP n. 234.347

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 1

Tipo documento:
PETIÇÃO
Evento:
PETIÇÃO
Data:
07/07/2020 11:04:46
Usuário:
MG166147 - DANIEL MARTINS LIMA
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
318

ILUSTRÍSSIMO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARAÍ/TOCANTINS

PROCESSO Nº: 0002360-65.2020.8.27.2721 (Recuperação Judicial)
AUTOR: FLAVIO FERREIRA TAKATSU

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL já devidamente qualificada nos autos supra, vem à digna presença de Vossa Excelência, requerer a juntada da Procuração e do Substabelecimento, a fim de regularizar a representação processual desta idônea empresa pública, assegurando-se o regular trâmite do feito.

Postula, ademais, pela devolução de eventuais prazos, devendo a mesma ser intimada.

Termos em que,

Pede e aguarda o deferimento.

Uberlândia/MG, 07 de julho de 2020.

DANIEL MARTINS LIMA
OAB/MG 166.147

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 2

Tipo documento:
PROCURAÇÃO
Evento:
PETIÇÃO
Data:
07/07/2020 11:04:46
Usuário:
MG166147 - DANIEL MARTINS LIMA
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
318

2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO
BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

DR. RAMILO SIMÕES CORRÊA
TABELIÃO INTERINO

LUIZ CARLOS SCHONARTH
TABELIÃO INTERINO

SRTV / SUL - Q. 701 - CONJ. L - BL. 01 - LOJA 24 - ANDAR TÉRREO - CENTRO EMPRESARIAL ASSIS CHATEAUBRIAND
FONE: (61) 3225-2760 - FAX: (61) 3225-7222 / 3223-4715 - E-mail: oficio2df@uol.com.br - CEP 70340-906 - BRASÍLIA - DF

Prot.: 427177
Livro: 3374-P
Folha: 030

2º Ofício de Notas e Protesto BRASÍLIA-DF Tabelionato Borges Teixeira

PROCURAÇAO COM SUBSTABELECIMENTO DE OUTRAS BASTANTE QUE FAZ **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF,** NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração virem que aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove **(25/04/2019)**, nesta Cidade de Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, neste Serviço Notarial, perante mim, Escrevente Notarial, compareceu como outorgante: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, criada nos termos do Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.259, de 19 de fevereiro de 1973, vinculada ao Ministério da Fazenda, regendo-se pelo Estatuto Social, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 19 de Janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial da União - DOU, Seção 1 em 16/03/2018, páginas 41 a 50, devidamente registrado na JCDF sob o nº 1016518 em 16/02/2018, e confirmado através do sitio http://jcdf.mdic.gov.br, por intermédio de consulta sob o protocolo nº 18/018.171-8 e o código de segurança: eRTg, aquela foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2018 por Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral da JCDF, cuja cópia fica aqui arquivada, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada por seu Diretor Jurídico **GRYECOS ATTOM VALENTE LOUREIRO,** brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade profissional nº 97.640-OAB/RJ e 54.459-OAB/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 046.424.857-40, com endereço profissional no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, 18º andar, Brasília/DF, o qual se declara nesta condição conforme Resolução nº 604, da ATA nº 544, de 15/08/2018, devidamente assinada pelo Secretário Geral Marcelo Martins, cuja copia fica aqui arquivada, identificada e reconhecida como a própria do que dou fé. E por ela me foi dito que, por este instrumento público nomeia e constitui os advogados lotados no âmbito do **âmbito do Jurídico Regional de GOIÂNIA/GO,** seus bastantes procuradores: Marta Faustino Porfírio Nobre, OAB/GO 11735, CPF 413.155.371-68; Allinny Gracielly de Oliveira Alves, OAB/GO 27281, CPF 846.420.171-00; Amario Cardoso da Silva, OAB/GO 21.456 , CPF 255.864.401-72; Bartolomeu Ariosvaldo de Sousa, OAB/GO 7.527, CPF 039.113.301-20; Bibiane Borges da Silva, OAB/TO 1.981-B, CPF 001.057.116-75; Carla Marchese Moreira de Mendonça, OAB/GO 18.852, CPF 253.087.718-12; Clarissa Dias de Melo, OAB/GO 11.699, CPF 500.424.241-00; Elga Lustosa de Moura Nunes, OAB/GO 36.817, CPF 784.541.663-00; Eliana Maria Renó, OAB/GO 17.823, CPF 693.601.626-04; Ênio Resende Machado, OAB/GO 18.273, OAB/TO 6997-A, CPF 325.681.931-15; Francisco de Assis Mariano dos Santos, 5019-OAB/TO, CPF 859.872.471-87; Geissler Saraiva de Goiaz Júnior, OAB/GO 25.609, CPF 989.856.801-10; Grey Bellys Dias Lira, OAB/GO 19.508, CPF 795.250.081-34; Giselle D'Ávila Honorato Furtado, OAB/GO 36.514, CPF 036.350.346-30; Juscelino Malta Laudares, OAB/GO 8.474, CPF 233.713.901-87; Kermanya Silva Valente Maia, OAB/GO 20.712, CPF 853.489.531-72; Leandro Jacob Neto, OAB/GO 20.271, CPF 845.042.931-53; Lonzico de Paula Timóteo, OAB/GO 8.584, CPF 165.853.211-20; Luiz Fernando Camargo Padilha, OAB/GO 17.077, CPF 559.031.509-34; Marcelo Machado Carvalho, OAB/GO 55.556, CPF 182.186.668-18; Maria Divina Mendanha Chaves, 8746-OAB/GO, CPF 218.436.431-20; Miguel Tadeu Lopes Luz, OAB/TO 3.777-B, CPF 066.485.922-49; Patrícia Mota Marinho, 2245-OAB/TO, CPF 904.925.601-53; Rejane de Paula Fernandes Távora, OAB/GO 11.914, CPF 500.264.701-44; Renato Carvalho Brandão, OAB/GO 50.057, CPF 034.974.316-99; Ricardo Ribeiro, OAB/GO 18.080, CPF 628.649.391-34; Rodrigo de Freitas Mundim Lobo Rezende, OAB/GO 31.792, CPF 707.090.501-78; Vanessa Gonçalves da Luz Vieira, OAB/GO 16.976, CPF 661.099.141-34; Virgínia Rosa Queiroz, OAB/GO 37.217, CPF 063.564.246-80; Welson da Silva Vieira, OAB/GO 11.871, CPF 324.413.391-68; além de Adriana Ribeiro dos Santos Lima, 53.749-OAB/DF, CPF: 029.241.594- 07; Adriana Sousa de Oliveira, 13747-OAB/DF, CPF: 691.592.461-20; Alberto Cavalcante Braga, 9170- OAB/DF, CPF:329.962.411-34; Alexander da Silva Moraes, 30960-OAB/DF, CPF: 035.876.286-37; Alison Miranda de Freitas, 24995-OAB/DF, CPF: 590.233.506-00; Ana Paula Miranda Monteiro, 94291-OAB-MG, CPF: 045.616.966-01; Augusto Cláudio Ferreira Guterres Soares, 8906-OAB/DF, CPF: 351.722.661-00; Carla Beatriz Hamu Silva Cherulli, 17041-OAB/DF, CPF: 666.194.161-87; Daniela Alves Cruz de Carvalho, 16721-OAB/DF, CPF: 844.864.141-87; Diego Campos Goes Coelho, 21047-OAB/PE, 51047-OABDF, CPF: 030.709.044-24; Diego Seixas Rios, 32511 OAB/DF, CPF 005.947.381-99; Eder Pessoa da Costa, 186.327 OAB/SP, CPF 052.852.568-95; Eduardo Jorge Sarmento Mendes, 26.834 OAB/DF, CPF 001.046.834-06;Fábio dos Santos Souza, 43950-OAB/DF, CPF: 264.106.198-80; Fernando José Azalim Piantavini, 18404-OAB/DF, CPF: 841.113.569-15; Gislene Sampaio Fernandes Andre, 027808-OAB/DF; Heloisa Helena de Morais Cunha Rego, 17807-OAB/DF CPF: 837.338.761-72, Ildemar Egger Junior, 36018 OAB/DF, CPF 000.221.969-78; Inessa do Amaral Madruga Guimarães, 16227-OAB/DF, CPF: 821.205.011-49; Iran Neves Brito Júnior, 15856-OAB/DF, CPF: 619.471.301-10; Isabella Gomes Machado, 10482-OAB/DF, CPF: 291.439.771-20; João Amilcar Valle Aboud, 7129-OAB/DF, CPF: 109.321.431-72; João Cardoso da Silva, 34116-OAB/DF, CPF: 911.960.006-20; José Carlos Izidro Machado, 19983-OAB/DF, CPF: 494.205.509-15;Juliana Varella Barca de Miranda Porto, 17525 OAB/DF, CPF 690.060.591-53; Keila de Medeiros Duarte, 16686-OAB/DF, CPF: 619.825.201-91; Karynna Marquetti Ferraz Talamonte, 18498-OAB/DF, CPF: 896.822.111-15; Leonardo da Silva Patzlaff, 16557-OAB/DF, CPF: 844.200.221-91; Ludimila Viana Barbosa, 23036-OAB/DF, CPF: 781.723.301-20; Manoel Moreira Filho, 10554- OAB/DF, CPF: 113.666.721-00; Marcelo Frossard Pincinato, 21768-OAB/DF, CPF: 924.689.001-97; Marília Regueira Dias, 18461-OAB/DF, CPF: 828.925.711-20; Mauro José Garcia Pereira, 9482 OAB/DF, CPF: 344.097.341-72; Patrícia Apolinário de Almeida, 30839-OAB/DF, CPF: 190.682.518-13; Rafael Goncalves de Sena Conceição, 28532-OAB/DF, CPF: 876.124.101-68; Rafael Santana e Silva, 18997-OAB/DF, CPF: 853.213.461-00; Rafaela Dornelles Fittipaldi, 20363-OAB/DF, CPF: 706.174.301-87; Ricardo Tavares Baraviera, 14519-OAB/DF, CPF: 658.174.781-53; Samir Nacim Francisco, 1640-A-OAB//DF, CPF: 614.512.669-87; Suara Lucia Otto Barboza de Oliveira, 2228 OAB/RO, CPF 628.448.302-34; Suzana Rodriguez Alves Moreira, 17174-OAB/DF, CPF: 831.618.481-87; Wanessa Rosa Oliveira Mendes, 22527-OAB/DF, CPF: 955.150.891-20; Weiquer Delcio Guedes Junior, 50080-OAB/DF, CPF :

2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO
BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

DR. RAMILO SIMÕES CORRÊA
TABELIÃO INTERINO

LUIZ CARLOS SCHONARTH
TABELIÃO INTERINO

SRTV / SUL - Q. 701 - CONJ. L - BL. 01 - LOJA 24 - ANDAR TÉRREO - CENTRO EMPRESARIAL ASSIS CHATEAUBRIAND
FONE: (61) 3225-2760 - FAX: (61) 3225-7222 / 3223-4715 - E-mail: oficio2df@uol.com.br - CEP 70340-906 - BRASÍLIA - DF

Prot.: 427177
Livro: 3374-P
Folha: 031

2º Ofício de Notas e Protesto BRASÍLIA-DF Reconhecimento Borges Teixeira

082.163.506-94; Welisângela Cardoso da Mata, 20885-OAB/DF, CPF: 646.499.201-59, (dados fornecidos por declaração, ficando a outorgante responsável por sua veracidade, bem como por qualquer incorreção), aos quais confere poderes, observadas as normas internas da CAIXA, para o foro em geral (art. 105, do CPC/2015), para, em conjunto ou isoladamente, independente da ordem de nomeação, representar a OUTORGANTE em Juízo ou fora dele, nas ações em que ela for autora, ré, assistente ou opoente ou de qualquer forma interessada, perante quaisquer juízos ou tribunais, em qualquer grau ou órgãos da Administração Pública ou Privada, podendo transigir, desistir, firmar compromisso, receber e dar quitação, arrematar e adjudicar bens em Execuções Judiciais ou Extrajudiciais, receber alvará judicial, ajuizar Ação Rescisória, impetrar Mandado de Segurança, representar a OUTORGANTE em liquidações extrajudiciais, Concordatas, Falências, Recuperações Judiciais e Recuperações Extrajudiciais, em juízo e perante administradores judiciais, podendo formular e assinar declarações e habilitações de crédito, impugnar créditos, apresentar objeções a planos de recuperação judicial ou extrajudicial, representar a OUTORGANTE em quaisquer assembléias gerais de credores em primeiras, segundas ou extraordinárias convocações, com poderes especiais para discutir, propor, deliberar e votar os assuntos da pauta ordinária ou extraordinária, praticando, enfim, tudo o mais que se tornar necessário ao fiel desempenho deste mandato, independentemente da menção de outros poderes, por mais especiais que sejam. **OUTROSSIM**, a OUTORGANTE substabelece, COM RESERVA de iguais poderes **nas pessoas dos ora outorgados,** aqueles poderes que lhe foram conferidos pela **EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA,** nos termos da Procuração Pública lavrada no **1º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE BRASÍLIA/DF, livro 6708-P, fls. 129,** em data de quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove **(14/02/2019),** para o foro em geral. Ficam ratificados, para todos os efeitos, os atos praticados pelos outorgados desde 29 de junho de 2001, relativamente aos créditos cedidos à EMGEA, nos termos do artigo 662 e parágrafo único do Código Civil Brasileiro. **O mandato outorgado pela EMGEA terá prazo de validade até o dia 14/02/2022, podendo ser revogado a qualquer tempo a critério desta, não afetando os poderes ora outorgados pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, em nome próprio, cujo prazo de validade é indeterminado.** ***ADEMAIS***, a OUTORGANTE substabelece, COM RESERVA de iguais poderes, **nas pessoas dos ora outorgados**, aqueles poderes que lhe foram conferidos pela **CAIXA PARTICIPAÇÕES S/A – CAIXAPAR**, nos termos da Procuração Pública lavrada **NESTAS NOTAS**, livro **3015**, fls. **056**, em data de dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e treze **(17/05/2013)**, com reservas, para o foro em geral. ***E, ADEMAIS***, a OUTORGANTE substabelece, COM RESERVA de iguais poderes, **nas pessoas dos ora outorgados**, aqueles poderes que lhe foram conferidos pela **CAIXA SEGURIDADE PARTICIPAÇÕES S/A**, nos termos da Procuração Pública lavrada **NESTAS NOTAS**, livro **3267-P**, fls. **121**, em data de dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete **(19/06/2017)**, com reservas, para o foro em geral. Os poderes conferidos neste instrumento podem ser, com reserva de iguais, substabelecidos a outros advogados que integram o quadro da OUTORGANTE, advogados pertencentes a sociedades de advogados credenciadas ou advogados contratados. Com exclusividade, a **OUTORGANTE**, além dos poderes acima referidos, confere aos advogados: Marta Faustino Porfírio Nobre - OAB/GO 11735 – CPF 413.155.371-68; Carla Marchese Moreira de Mendonça - OAB/GO 18.852 – CPF 253.087.718-12; Giselle D'Ávila Honorato Furtado: OAB/GO 36.514 – CPF 036.350.346-30; Ricardo Ribeiro - OAB/GO 18.080 – CPF 628.649.391-34; Eliana Maria Renó - OAB/GO 17.823 – CPF 693.601.626-04, Rodrigo de Freitas Mundim Lobo Rezende – OAB/GO 31.792 – CPF 707.090.501-78, Marcelo Machado Carvalho – OAB/SP 224.009 – CPF 182.186.668-18 e Renato Carvalho Brandão – OAB/GO 50.057 – CPF 034.974.316-99, já qualificados anteriormente, aqueles especiais para, em conjunto entre si, ou mesmo individualmente, e independente da ordem de nomeação receberem CITAÇÃO física ou por meio do endereço eletrônico jurirgo@caixa.gov.br. (Lavrada sob minuta). **O Tabelião reserva o direito de cobrar emolumentos por correção de erros materiais, advindos de declaração da outorgante (PGCJDF, Art. 14, Parágrafo Único). Se advindos da lavratura, obriga-se a corrigi-los, em até 48 horas, após o pedido.** DISPENSADAS AS TESTEMUNHAS POR VONTADE DAS PARTES.(R$: 51,90). Eu, (MARCELO SOARES LIMA), Escrevente Notarial, digitei, lavrei, conferi, li e encerro o presente ato colhendo as assinaturas. Eu, LUIZ CARLOS SCHONARTH, Tabelião Substituto, subscrevo, dou fé e assino. (aa) - GRYECOS ATTOM VALENTE LOUREIRO; LUIZ CARLOS SCHONARTH. Trasladada na mesma data. Eu, _____, a conferi, subscrevi, dou fé e assino em público e raso.

EM TESTEMUNHO _____ DA VERDADE.
Selo de segurança: TJDFT20190020178432INBI
Para consultar o selo, acesse www.tjdft.jus.br

JOACY MUNIZ ALMEIDA
Escrevente Notarial
2º Ofício de Notas e Protesto
Brasília - DF

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 3

Tipo documento:
SUBSTABELECIMENTO
Evento:
PETIÇÃO
Data:
07/07/2020 11:04:46
Usuário:
MG166147 - DANIEL MARTINS LIMA
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
318

SUBSTABELECIMENTO

Outorgante(s): O procurador ao final assinado, devidamente qualificado no instrumento de mandato, substabelece aos advogados a seguir indicados (Outorgados), parcialmente, com reservas, os poderes que lhe foram conferidos pela Caixa Econômica Federal, especificamente, os poderes da cláusula "ad judicia", para, em conjunto com outro advogado da mesma sociedade ou isoladamente e independentemente de ordem de nomeação.

Outorgado(s):

DANIEL MARTINS LIMA, CPF: 07184224655,OAB: 166147/MG,JEFFERSON MIGUEL NUNES, CPF: 09495612667,OAB: 156039/MG, integrantes da sociedade de advogados SOARES E LIMA ADVOGADOS ASS,166147, inscrita no CNPJ 32.738.076/0001-05, sito a RUA DOS PEREIRAS, N° 682, BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA, UBERLÂNDIA/MG - CEP 38400-612

Poderes:

Substabelece com reservas parcialmente os poderes que lhe foram conferidos pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL conforme procuração anexa nos autos:

1) Os poderes da cláusula AD JUDITIA para em conjunto com outro advogado da mesma sociedade ou isoladamente e independentemente de ordem de nomeação representar a CAIXA em Juízo ou fora dele e perante qualquer instância ou tribunal.
2) Os poderes para receber depósitos judiciais em favor da CEF através de cheque nominativo.

GOIANIA, 01/01/2020

GISELLE D'AVILA HONORATO FURTADO
Coordenadora Jurídico – OAB/GO 36514
Matr.: 081.914-8 - JURIR/GO
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 1

Tipo documento:
PETIÇÃO
Evento:
PETIÇÃO - REFER. AO EVENTO: 227
Data:
07/07/2020 11:42:07
Usuário:
SP326730 - MAURÍCIO VELOSO QUEIROZ
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
319

BANCO DO BRASIL

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DE GUARAÍ.

Processo nº 0002360-65.2020.8.27.2721

BANCO DO BRASIL S.A., já qualificado, por seus advogados, diante da intimação de evento 227, vem perante V. Exa., tempestivamente, manifestar que enviou a divergência por carta, com aviso de recebimento, em 13/04/2020, como confirmado pela Administradora Judicial no correio eletrônico em anexo.

Ainda, o credor reitera as objeções apresentadas na petição de evento 161, nos termos dos artigos 55 e 56 da Lei de Recuperação de Empresas, e pugna mais uma vez pela convocação da assembleia geral de credores. A propósito, diante da pandemia da COVID-19, requer a intimação da Administradora, para que se manifeste sobre a possibilidade de realização da assembleia virtualmente.

Termos em que
Pede deferimento.

Palmas/TO, 07 de julho de 2020.

MAURÍCIO VELOSO QUEIROZ
OAB/SP 326.730

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 2

Tipo documento:
E-MAIL
Evento:
PETIÇÃO - REFER. AO EVENTO: 227
Data:
07/07/2020 11:42:07
Usuário:
SP326730 - MAURÍCIO VELOSO QUEIROZ
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
319

Re: RECUPERAÇÃO JUDICIAL - GRUPO FOCOAGRO - CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO DA DIVERGÊNCIA DO BANCO DO BRASIL

Valor Judicial <contato@valorjudicial.com.br>
Qui, 18/06/2020 17:49
Para: Mauricio Veloso Queiroz <mauricioveloso@bb.com.br>

Boa tarde, prezado!

Acuso o recebimento da documentação.

Atenciosamente.

Atenciosamente,
Sulamita Silva
Estagiária
Av. Dom Prudêncio, nº 41 Bairro Jundiaí
Anápolis GO | CEP: 75113-080
62. 3943 9393
www.valorjudicial.com.br

VALOR
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

---- Ativado Qui, 18 jun 2020 12:53:43 -0300 **Mauricio Veloso Queiroz <mauricioveloso@bb.com.br>** escreveu ----

> #interna
>
> Boa tarde!
>
> Enviei correspondência em 13 de abril deste ano contendo a divergência do credor Banco do Brasil S.A., nos termos da Lei nº 11.101, de 2005, referente aos autos da recuperação judicial nº 0002360-65.2020.8.27.2721, que tramita na 1ª Vara Cível de Guaraí/TO.
>
> Peço por gentileza que confirmem o recebimento, tendo em vista a decisão de evento 176, e não obstante o aviso de recebimento.
>
> Grato.
>
> Maurício Veloso Queiroz
> Assessor Jurídico I UA

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 1

Tipo documento:
PETIÇÃO
Evento:
PETIÇÃO - REFER. AO EVENTO: 253
Data:
09/07/2020 14:37:33
Usuário:
SP330002 - JOSÉ AFONSO LEIRIÃO FILHO
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
322

VAZ, BURANELLO, SHINGAKI & OIOLI
ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARAÍ-TO

Ref.: Recuperação Judicial nº 0002360-65.2020.8.27.2721

YARA BRASIL FERTILIZANTES S/A ("Yara" ou "Exequente"), já devidamente qualificada nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial em epígrafe, vem, perante Vossa Excelência, respeitosamente, em atenção à intimação de Evento nº 253, reiterar o conteúdo de petição apresentada em Evento nº 117 e requerer conforme segue.

1. Em petição de Evento nº113, os Recuperandos pretendem, mediante alegações absurdas e sem qualquer amparo no ordenamento jurídico ou na jurisprudência, baseadas tão somente em oportunismo no contexto da pandemia da Covid-19, ver concretizados os seguintes pleitos: (i) a suspensão de feitos executivos em face dos Recuperandos e terceiros garantidores de forma indiscriminada ante a execução de títulos endossados, lista em que foi incluída a Ação de Execução de Título Extrajudicial nº 0006126-53.2019.8.16.0014 ("Ação de Execução"), ajuizada pela Yara; e (ii) a suspensão da exigibilidade dos endossos efetuados pelos Recuperandos em favor de terceiros, de modo que eventuais recebíveis relacionados a referidos endossos sejam depositados na conta judicial deste feito. Nada mais descabido.

2. De plano, Excelência, e conforme amplamente demonstrado em petição de Evento nº 117, deve-se apontar que o prosseguimento de feitos executivos em face de terceiros garantidores é hipótese plenamente cabível ante previsão expressa da Lei nº 11.101/2005, não havendo que se falar, ao contrário do pretendido pelos Recuperandos, na suspensão de tais demandas em face de pessoas, físicas ou jurídicas,

que não estejam em recuperação judicial. A título de ilustração, confira-se a redação do artigo 49, § 1º, da Lei nº 11.101/2005:

> *§ 1º Os credores do devedor em recuperação judicial conservam seus direitos e privilégios contra os coobrigados, fiadores e obrigados de regresso.*

3. Trata-se, aliás, de possibilidade amplamente permitida pela jurisprudência deste E. Tribunal do Estado do Tocantins:

> *"AGRAVO DE INSTRUMENTO. AGRAVO INTERNO PREJUDICADO. 1. Estando o Agravo de Instrumento pronto para receber julgamento de mérito, deve ser julgado prejudicado o Agravo Interno manejado contra o indeferimento da tutela liminar vindicada. EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL. EMPRESA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. SÓCIOS-AVALISTAS. SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO. IMPOSSIBILIDADE. RECURSO IMPROVIDO. 2. A suspensão prevista no artigo 6º, caput, da Lei de Falências (nº 11.101/2005), somente se aplica ao devedor em regime de falência ou recuperação judicial, e não aos seus coobrigados, fiadores ou avalistas, exceto se esses forem também sócios da empresa e possuírem responsabilidade ilimitada e solidária. 3. No caso dos autos, os agravantes são sócios solidários da empresa executada. No entanto, trata-se de empresa com sociedade limitada, onde a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de sua quota parte, não cabendo, desta forma, a suspensão do feito executivo em relação à estes. Precedentes do STJ. 4. Recurso conhecido e improvido."*[1]

4. Referido entendimento, cabe ressaltar, é também corroborado por súmula do Superior Tribunal de Justiça:

---

[1] TJTO, Agravo de Instrumento nº 0001573-56.2017.8.27.0000, Des. Rel. Ângela Prudente, j. 30/08/2017

> *"Súmula 581-STJ: A recuperação judicial do devedor principal não impede o prosseguimento das ações e execuções ajuizadas contra terceiros devedores solidários ou coobrigados em geral, por garantia cambial, real ou fidejussória."*

5. Não bastasse o absurdo pleito em questão, os Recuperandos pretendem ainda a suspensão total da exigibilidade de endossos por eles efetuados em favor de terceiros em momentos anteriores ao pedido de recuperação judicial, com vistas à pretensão de utilização para composição de seu caixa dos eventuais recebíveis oriundos dos títulos endossados, requerimento este que, baseado em mero oportunismo e eivado de má-fé, tampouco merece acolhimento por este MM. Juízo.

6. Neste contexto, necessário consultar o dispositivo legal utilizado pelos Recuperandos como suposto fundamento para o pleito em questão, o artigo 49, 3º, da Lei nº 11.101/2005, que dispõe:

> *§ 3º Tratando-se de credor titular da posição de proprietário fiduciário de bens móveis ou imóveis, de arrendador mercantil, de proprietário ou promitente vendedor de imóvel cujos respectivos contratos contenham cláusula de irrevogabilidade ou irretratabilidade, inclusive em incorporações imobiliárias, ou de proprietário em contrato de venda com reserva de domínio, seu crédito não se submeterá aos efeitos da recuperação judicial e prevalecerão os direitos de propriedade sobre a coisa e as condições contratuais, observada a legislação respectiva, não se permitindo, contudo, durante o prazo de suspensão a que se refere o § 4º do art. 6º desta Lei, a venda ou a retirada do estabelecimento do devedor dos bens de capital essenciais a sua atividade empresarial.*

7. A partir disso, destaca-se que os Recuperandos, não se sabe se por desconhecimento técnico-jurídico, má-fé, ou um misto de ambos, ignoram que referido dispositivo não trata de endossos, atos que representam a transferência definitiva da titularidade sobre um título de crédito em favor de terceiro, mas sim de bens utilizados pelo devedor que foram dados em garantia fiduciária a determinado credor.

8. Ora, como podem os Recuperandos, após haverem transferido em definitivo a titularidade sobre títulos de crédito em favor de terceiros, pretenderem usufruir dos recebíveis relacionados aos títulos em questão?

9. Trata-se, resta evidente, de conduta flagrantemente oportunista e eivada de má-fé, uma vez que buscam, diante do cenário de crise criado pela pandemia do Covid-19, subverter dispositivos jurídicos que nenhuma relação guardam com o caso concreto, com vistas tão somente a escusar-se de cumprir obrigações perante seus credores e, pior, neste caso, de revogar atos jurídicos sem qualquer base legal, de modo a aplicar um verdadeiro calote em seus credores.

10. Neste ponto, necessário indagar: considerando-se que o objetivo da Lei nº 11.101/2005 é o de proteger as empresas em crise que ainda sejam viáveis, uma empresa que busca a utilização de recebíveis oriundos de títulos por ela anteriormente endossados, os quais deixaram definitivamente sua esfera patrimonial, pode ser considerada viável? Em outras palavras: é lícito permitir que uma empresa em crise acesse o patrimônio de terceiros com vistas à satisfação de suas obrigações?

11. A resposta, Excelência, não poderia ser outra, senão um contundente não, haja vista que, a partir do endosso, os endossatários tornam-se titulares das obrigações representadas pelos respectivos títulos de crédito, deixando o endossante, no caso posição ocupada pelos Recuperandos, de deter quaisquer direitos em relação aos títulos, não se tratando de situação passível de relativização em casos envolvendo recuperações judiciais.

12. Admitir resposta diversa desta significaria autorizar a utilização abusiva, pelos Recuperandos, das benesses concedidas pelo ordenamento jurídico a devedores em recuperação judicial, situação esta que certamente não é compatível com a sistemática da Lei nº 11.101/2005 que regula a questão, a qual é notadamente voltada ao equilíbrio na satisfação dos interesses de devedores e credores.

13. No mesmo sentido, aliás, é a posição expressada por este mesmo MM. Juízo, conforme o trecho a seguir, extraído de decisão de Evento nº 176:

> *"Prosseguindo, em relação a suspensão dos endossos para que tenham condições de gerar fluxo de caixa, conforme já mencionado na decisão inicial proferida no evento 06, o referido requerimento somente será devidamente analisado ou deferido mediante requerimento e exposição de motivos individualizados e correlacionados a cada endosso específico, sob pena de causar eventuais prejuízos a terceiros interessados e até caracterizar o abuso das benesses do Instituto da Recuperação Judicial em afronta direta à teoria da divisão equilibrada de ônus que é plenamente aplicável ao caso."*

14. Ainda, deve-se apontar, uma vez mais, que a "preocupação" veiculada pelos Recuperandos, no sentido de que a coexistência do feito recuperacional e dos processos executivos em face dos garantidores possa gerar a ocorrência de pagamentos em duplicidade, vem a ser tão somente uma ilação desprovida de qualquer fundamento concreto, haja vista que é de praxe que, em tais situações, os credores informem o juízo da recuperação judicial acerca de recebimentos de valores no feito executivo e vice-versa.

15. Por fim, mostra-se imperativo realçar que o argumento dos Recuperandos pela existência de uma suposta *"competência absoluta decorrente do juízo universal",* de modo a tornar este MM. Juízo competente para *"deliberar sobre quaisquer outros bens e valores da empresa"*, tampouco merece acolhimento.

16. Isto, porque, conforme acima antecipado, os valores que os Recuperandos pretendem proteger com a suspensão de feitos executivos em face de garantidores e com a suspensão da exigibilidade de endossos não são de sua titularidade, mas de terceiros que nenhuma relação patrimonial possuem com os Recuperandos na esfera dos títulos endossados, razão pela qual os juízos em que tramitam as ações de execução existentes seguem absolutamente competentes para deliberar sobre atos de expropriação patrimonial praticados pelos credores em face de

devedores, sejam eles garantidores de obrigações dos Recuperandos, sejam eles os devedores de títulos de crédito endossados.

17. Indubitável, portanto, diante do cenário ora retratado, que inexiste solução a este MM. Juízo senão rejeitar os absurdos pleitos veiculados pelos Recuperandos, sob pena de flagrante violação da Lei nº 11.101/2005, bem como de acolhimento de argumentação eivada de oportunismo e má-fé.

CONCLUSÃO E PEDIDOS

18. Ante o acima exposto, reitera a Yara o pleito para que este MM. Juízo indefira os requerimentos formulados pelos Recuperandos, de modo a (i) autorizar o normal prosseguimento dos feitos executivos em face de terceiros garantidores, dentre eles a Ação de Execução movida por esta Credora, que sequer envolve os endossos em questão e (ii) reconhecer que os endossos de títulos de crédito praticados pelos Recuperandos permanecem absolutamente válidos e exigíveis pelos endossatários, sob pena de, em ambos os pleitos, tomada de decisão absolutamente *contra legem* e prejudicial às relações jurídicas entabuladas pelos credores ante terceiros não relacionados ao pleito de recuperação judicial.

Termos em que,
Pede deferimento.
São Paulo, 09 de julho de 2020.

Marcelo F. Winter
OAB/SP n°237.361

José Afonso Leirião Filho
OAB/SP 330.002

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 1

Tipo documento:
PETIÇÃO
Evento:
PETIÇÃO - REFER. AO EVENTO: 236
Data:
09/07/2020 17:16:57
Usuário:
MG063835 - MARIA JULIETA DE AVILA CARNEIRO
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
323

Julieta Ávila

Exmo(a). Sr(a). Dr(a). ***JUIZ(A) DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARAI-TO.***

AUTOS Nº: 0002360-65.2020.8.27.2721

FIDUSSIA - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, já devidamente qualificado nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** requerida por **FOCO AGRONEGÓCIOS S/A E OUTROS**, igualmente qualificados, vem à ínclita presença de V. Exa., através de sua advogada signatária desta, em atenção ao r. despacho ID 236, manifestar e requerer o que segue:

Os Recuperandos apresentaram o Plano de Recuperação Judicial, requerendo sua aprovação e homologação, com o que não pode concordar a ora Peticionária, pelo conteúdo do mesmo e pela forma que pretende levar o mesmo a contento.

I- DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Em breve síntese, as Recuperandas pleiteiam:

a) Antecipação de tutela para que possa receber todos os grãos/valores constantes nas CPR's e duplicatas endossadas aos fundos;

b) Recebimento, em conta judicial vinculada ao presente feito, dos valores a serem recebidos pelos Fundos, com a suspensão dos endossos prestados, autorizando que os Recuperandos possam movimentar tais valores livremente;

c) Intimação dos credores para que se abstenham de negativar os nomes dos Recuperandos, assim como a obrigação de proceder a baixa de eventual restrição já lançada;

d) Liberação de garantias sem autorização do respectivo credor;

e) Novação e extinção das ações ou qualquer outra medida contra as Recuperandas e/ou seus sócios e avalistas;

Av. Rio Branco, nº 337
CEP: 38.400-056 - Uberlândia-MG
Fone: (34) 3237-6332
julieta.advocacia@gmail.com

f) Apresentação de plano de pagamento consistente em carência de 36 (trinta e seis) meses, após a homologação do PRJ, juros de 1% a.m. acrescido de correção pela TR ou outro índice substitutivo;

g) Pagamento em 144 (cento e quarenta e quatro) parcelas mensais e consecutivas.

II- DA OBJEÇÃO

a. DO CONTRATO DE CESSÃO

As partes firmaram em 04/10/2018, o anexo CONTRATO DE PROMESSA DE CESSÃO DE DIREITOS CREDITÓRIOS E OUTRAS AVENÇAS COM COOBRIGAÇÃO DO CEDENTE, sendo que a cada cessão, o valor respectivo era depositado em conta corrente de titularidade da Primeira Recuperanda.

Deste modo, não procede o pedido de recebimento dos créditos através de movimentação em conta corrente judicial vinculada ao presente feito.

A um, porque todos os títulos cedidos foram devida e oportunamente pagos pelo Fidussia, não sendo possível o recebimento pelos Recuperandos, sob pena de recebimento em duplicidade;

A dois, porque os títulos pertencem ao FIDUSSIA e os pagamentos que eventualmente sejam efetuados pelos Sacados, devem ser realizados ao FIDUSSIA e este informar ao Juízo da Recuperação Judicial.

b. DA LIBERAÇÃO DAS GARANTIAS E DISPENSA DE AUTORIZAÇÃO PARA CONSTITUIÇÃO DE NOVOS ÔNUS

Os Recuperandos pleiteiam, a liberação de todas as *"garantias reais, fidejussórias e outras eventuais existentes em favor de qualquer credor, de tal sorte que os Recuperados possam dar o destino previsto no Plano de Recuperação Judicial, seja pela alienação ou alugueis de bens, destinações a novos projetos, inclusive ofertando em novas operações de crédito se necessário."* (grifamos).

Av. Rio Branco, nº 337
CEP: 38.400-056 - Uberlândia-MG
Fone: (34) 3237-6332
julieta.advocacia@gmail.com

Ora Exa., a pretensão dos Recuperandos beira a má-fé, posto que além de extenso prazo de carência, com juros ínfimos, pretende ainda, ofertar os bens em garantia a novas operações.

O ora credor não pode concordar com tal pretensão, até porque, todo o recurso obtido deverá ser utilizado, prioritariamente, para pagamento dos credores, sob pena de imensurável prejuízo.

c. A EXTINÇÃO DAS GARANTIAS REAIS E PESSOAIS

O pleito dos Recuperandos de extinção de avais, fianças e outras garantias assumidas pelos sócios ou diretores do grupo recuperado também não merece prosperar, posto que os mesmos são igualmente responsáveis pelas obrigações assumidas.

III- DO FECHO

Diante de todo o exposto, o ora Credor pugna pelo INDEFERIMENTO de todos os pedidos dos Recuperandos, por não obedecer aos ditames legais e ainda, por não trazer forma efetiva todos os elementos exigidos no Plano de Recuperação Judicial.

Nestes termos,

Pede deferimento.

De Uberlândia-MG, para Guaraí-TO, 09 de julho de 2020.

Maria Julieta de Ávila Carneiro

OAB/MG 63.835

Av. Rio Branco, nº 337
CEP: 38.400-056 - Uberlândia-MG
Fone: (34) 3237-6332
julieta.advocacia@gmail.com

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 2

Tipo documento:
CESSÃO DE DIREITOS

Evento:
PETIÇÃO - REFER. AO EVENTO: 236

Data:
09/07/2020 17:16:57

Usuário:
MG063835 - MARIA JULIETA DE AVILA CARNEIRO

Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721

Sequência Evento:
323

FIDUSSIA

CONTRATO DE PROMESSA DE CESSÃO DE DIREITOS CREDITÓRIOS E OUTRAS AVENÇAS COM COOBRIGAÇÃO DO CEDENTE

São partes deste "Contrato de Promessa de Cessão de Direitos Creditórios e Outras Avenças" ("Contrato"):

I. como cedente:
FOCO AGRONEGÓCIOS S/A, com sede na cidade de Guaraí, Estado de Tocantins, na Rua Pará, nº 1544 - Bairro Centro - CEP 77.700-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o n.º 17.166.865/0001-25, neste ato representado na forma de seu [contrato social] ("Cedente");

II. como cessionário:
FIDÚSSIA - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS ("Fundo" e, em conjunto com o Cedente, "Partes"), fundo de investimento constituído sob a forma de condomínio fechado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º18.392.964/0001-98, neste ato representado por sua administradora, SOCOPA – SOCIEDADE CORRETORA PAULISTA S.A., com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1.355, 1º, 2º e 3º andares, inscritano CNPJ/MF sob o n.º 62.285.390/0001-40, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Administradora");

III. Como Consultoria:
Prospera Consultoria em Direitos Creditórios Ltda, com sede na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Av. Rondon Pacheco, 4600, 26º Andar Ed. UBT, Center Shopping, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.890.944/0001-14, neste ato representada na forma de seu Contrato Social (Consultoria).

IV. Como Gestora e interveniente anuente:
ASK GESTORA DE RECURSOS LTDA., sociedade com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua OscarFreire, nº 379, conjunto 82, sala 2, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.738.758/0001-33, neste ato representada na forma de seu contrato social ("Gestora");

V. como fiador[es], assumindo obrigações nos termos da Cláusula 5.5 abaixo:
MARCIO FERREIRA TAKATSU, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 11.606.742 órgão expedidor SSP/MG, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 056.751.926-03, e seu cônjuge **DÉBORA BORINATO XIMENES TAKATSU** portador da Cédula de Identidade nº 6.560.730 órgão expedidor SSPC/MG, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 036.464.736-14, residentes e domiciliados na cidade de Guaraí estado de Tocantins, na Av. Castelo Branco, nº 187 - Bairro Dantas - CEP: 77.700-000; **AUGUSTO CESAR SANTOS RIBEIRO**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 1070801990 órgão expedidor SEJ/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 940.029.403-49, e seu cônjuge **EDMÁRIA MICAL DA SILVA RIBEIRO** portador da Cédula de Identidade nº 623.273 órgão expedidor SSP/TO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 997.442.441-00, residentes e domiciliados na cidade de Guaraí estado de Tocantins, na Av. Fortaleza, nº 1489 – CS 01 – Esq c/ Av B - Bairro Aeroporto - CEP: 77.700-000.

(Termos iniciados em letras maiúsculas utilizados neste Contrato que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído no regulamento do Fundo ("Regulamento")).

CONSIDERANDO QUE:

(i) o Fundo, constituído sob a forma de condomínio fechado, é uma comunhão de recursos destinados preponderantemente à captação de recursos no mercado de capitais doméstico para aquisição dos Direitos Creditórios e de Outros Ativos, de acordocom as disposições previstas no Regulamento e na regulamentação em vigor;

(ii) a Gestora gere a carteira de Direitos Creditórios do Fundo;

(iii) o Cedente dedica-se à venda e/ou prestação de serviços a seus clientes, cujos recebimentos são formalizados por meio da emissão de notas fiscais/faturas, duplicatas, cheques, cujos respectivos pagamentos são realizados pelos Devedores a prazo;

Hash (SHA1): FDEF004073321F115D7A4E5FB5DAA1F4A0DF5CF0 - Chave: 7B76F229
Confira a autenticidade no sítio https://portal.qcertifica.com.br/validador.aspx?k=7B76F229

(iv) o Cedente tem interesse em ceder Direitos Creditórios de sua titularidade ao Fundo e o Fundo tem interesse em adquiri-losem caráter irrevogável e irretratável, sendo que a cessão será realizada com coobrigação do Cedente, o qual será considerado devedor em caráter solidário;

(v) o BANCO PAULISTA S.A., instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 1355, 2º Andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.820.817/0001-09 ("Custodiante") prestará ao Fundo os serviços de custódia qualificada dos ativos do Fundo conforme previsto no Regulamento;

(vi) o Fundo e o Cedente desejam estipular os termos e condições que regerão cada um dos negócios da cessão de Direitos Creditórios que vierem a se realizar, no futuro, pelo Cedente ao Fundo;

RESOLVEM celebrar este Contrato, de comum acordo e livre de qualquer vício de manifestação de vontade, que será regido pelos termos e condições a seguir, a que se obrigam por si e seus sucessores:

1. PROMESSA DE CESSÃO E AQUISIÇÃO DOS DIREITOS CREDITÓRIOS

1.1 Cada operação de cessão de Direitos Creditórios pactuada entre o Cedente e o Fundo, a partir desta data, inclusive, será devidamente formalizada entre as Partes por meio do seguinte procedimento:

(i) as Cedentes submetem à Consultora de Crédito as informações acerca dos Direitos de Crédito que pretendem ceder para o Fundo;

(ii) a Consultora de Crédito após aprovação submeterá á Gestora as informações acerca dos Direitos Creditórios a serem adquiridos pelo Fundo.

(iii) a Gestora realiza a aprovação dos Direitos Creditórios, e a Consultora encaminhará ao Custodiante arquivo eletrônico emlayout previamente definido no qual relacionará, identificará e descreverá apenas os Direitos Creditórios aprovados;

(iv) após o recebimento do arquivo enviado pela Consultora, o Custodiante deverá validar os Critérios de Elegibilidade dos Direitos Creditórios constantes no arquivo eletrônico;

(v) a Administradora, a Consultora ou o Custodiante comandarão a emissão do Termo de Cessão, relacionando os Direitos Creditórios que serão adquiridos pelo Fundo, a ser firmado em forma impressa ou eletrônica, neste último caso com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil;

(vi) as Cedentes e o Fundo, o último representado pela Administradora, assinam o Termo de Cessão e, se for o caso, as duplicatas e demais documentos eletronicamente;

(vii) o Fundo pagará pela cessão dos Direitos Creditórios na data da cessão, por intermédio do Custodiante, por meio de TED, DOC ou crédito em conta corrente diretamente às Cedentes; e

(viii) o Cedente e os Fiadores deverão emitir uma nota promissória, com valor de face correspondente ao valor nominal total constante no respectivo Contrato de Cessão.

1.2 Este Contrato não poderá ser interpretado como uma obrigação do Fundo e/ou do Cedente em, respectivamente, adquirir e/ou ceder Direitos Creditórios, operação que somente será realizada se as Partes chegarem a um consenso quanto aos termos e condições que deverão ser adotados em cada Termo de Cessão.

1.3 Toda e qualquer cessão de crédito que vier a ser celebrada por meio de cada Termo de Cessão estará sujeita a este Contrato e ao próprio Termo de Cessão, além do disposto nos artigos 286 e seguintes do Código Civil, independente de qualquer outra formalidade.

1.4 Cada cessão dos Direitos Creditórios será realizada mediante a entrega (1) dos contratos celebrados entre o Cedente e o Devedor, quando houver, emitidos a partir dos caracteres criados em computador e de que conste a assinatura do emitente que utilize certificação digital nos termos da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP Brasil) ou (2) das cópias digitalizadas e certificadas digitalmente, nos termos da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP Brasil), dos contratos de fornecimento ou de prestação de serviços entre o Cedente e o Devedor, quando houver. A cessão dos Direitos Creditórios será formalizada por meio de Termo de Cessão, que será assinado digitalmente.

1.5 Com a formalização do Termo de Cessão e o pagamento do Preço de Cessão, o Cedente autoriza à Empresa de

Hash (SHA1): FDEF004073321F115D7A4E5FB5DAA1F4A0DF5CF0 - Chave: 7B76F229
Confira a autenticidade no sítio https://portal.qcertifica.com.br/validador.aspx?k=7B76F229

Consultoria notificar, por escrito, aos Sacados dos Créditos identificados no Termo, e aos garantidores das respectivas Garantias, sobre acessão de tais Créditos. As notificações serão enviadas em nome do Cedente e a suas custas, na forma e prazo exigidos peloCessionário e de acordo com o disposto no Artigo 290 do Código Civil ("Notificação de Cessão"). A fim de que os valores decorrentes dos Direitos Creditórios cedidos sejam depositados pelos Devedores na Conta de Arrecadação ou na conta Escrow.

1.5.1 Sem prejuízo do disposto acima, caso o pagamento referente aos Direitos Creditórios cedidos não seja realizado pelos Devedores na Conta de Arrecadação ou na Conta Escrow nas respectivas datas de vencimento, o Cedente deverá depositardiretamente em favor do Fundo os valores correspondentes aos respectivos Direitos Creditórios cedidos nas hipóteses do (i)pagamento ter sido realizado pelos Devedores, parcial ou totalmente, em outra conta de titularidade do Cedente e/ou (ii) pagamento não ter sido realizado pelos Devedores, parcial ou totalmente, ainda que em outra conta de titularidade do Cedentee/ou (iii) Cedente não cumprir o Exercício da Coobrigação. O depósito de referidos valores deverá ser realizado pelo Cedente através de TED em favor do fundo no prazo máximo de 2 (dois) Dias Úteis contados das respectivas datas de vencimento dos Direitos Creditórios cedidos.

1.5.2 O Cedente deverá informar via e-mail, no prazo máximo de 1 (um) Dia Útil contado da data do vencimento do Direito Creditório cedido, à Gestora e ao Fundo acerca de qualquer inadimplemento ou pagamento parcial ou total pelos Devedores em relação aos Direitos Creditórios cedidos. A ausência de manifestação do Cedente, no prazo ora referido, será entendida peloFundo como inadimplemento dos Devedores ao Cedente em relação aos Direitos Creditórios cedidos. Sem prejuízo do aquidisposto e das demais disposições deste Contrato, o Cedente compromete-se a envidar seus melhores esforços, seja por meio do envio de e-mails ou outros, e a tomar as providências cabíveis para solicitar aos Devedores esclarecimentos acerca do inadimplemento ou do pagamento parcial pelos Devedores em relação aos Direitos Creditórios cedidos, devendo informar à Gestora e ao Fundo, assim que recebida, sobre qualquer resposta dos Devedores.

1.5.3 Na hipótese de atraso do Cedente no cumprimento de qualquer das obrigações referidas nesta Cláusula 1.5 e sub cláusulas, o Cedente será submetido ao pagamento de multa de 2,0% (dois por cento) sobre o valor em referência, acrescido de juros de mora de 8,0% (oito por cento) ao mês, calculado pro rata die, sem prejuízo da aplicação das demais disposições deste Contrato e/ou da legislação aplicável.

2. PREÇO DE CESSÃO E FORMA DE PAGAMENTO

2.1 Previamente à oferta de Direitos Creditórios pelo Cedente ao Fundo, o Cedente deverá ter sido informado pela Consultora sobre a proposta de taxa de cessão a ser praticada na aquisição de cada Direito Creditório.

2.2 Todo pagamento em moeda corrente nacional realizado pelo Fundo, pela cessão dos Direitos Creditórios e, consequentemente, pela aquisição de tais Direitos Creditórios, será feito ao Cedente, após o preço ter sido acordado entre a Consultora e o Cedente e formalizado em cada Termo de Cessão, observadas as condições de mercado ("Preço de Cessão").

2.3 O pagamento em moeda corrente será efetuado à vista ou no prazo máximo de até 1 (um) Dia Útil contado do efetivo registro dos Direitos Creditórios cedidos nos sistemas do Custodiante, por meio de transferência eletrônica disponível ("TED") ou outro meio autorizado pelo Banco Central do Brasil para a conta corrente de titularidade do Cedente descrita no respectivo Termo deCessão ("Conta do Cedente"), valendo o extrato contemplando o lançamento do crédito do Preço de Cessão na Conta do Cedente, indicada no Termo de Cessão, como comprovante de quitação em favor do Fundo de sua obrigação de pagamento do Preço de Cessão.

2.4 O Fundo fica desde já autorizado a compensar todos e quaisquer valores a ele devidos pelo Cedente, em razão deste Contrato, incluindo, sem limitação, Direitos Creditórios cedidos, dívidas confessas, tarifas, emolumentos e encargos de qualquer espécie, com os valores devidos pelo Fundo ao Cedente a título de cessões de novos Direitos Creditórios.

2.5 Todos os pagamentos devidos nos termos deste Contrato deverão ser feitos em moeda corrente nacional, por meio de recursos imediatamente disponíveis, em uma das seguintes contas correntes:

(i) se devidos ao Fundo, no Banco Paulista S/A na conta corrente nº 0028326-9, mantida na agência nº 001 do custodiante;

(ii) se devidos ao Cedente na forma do item 2.3 acima.

FOCO AGRONEGÓCIOS S/A.
CNPJ: 17.166.865/0001-25

Hash (SHA1): FDEF004073321F115D7A4E5FB5DAA1F4A0DF5CF0 - Chave: 7B76F229
Confira a autenticidade no sítio https://portal.qcertifica.com.br/validador.aspx?k=7B76F229

BANCO: Banco do Brasil
AGÊNCIA: 2094-X
CONTA CORRENTE: 24799-5

2.6 Todos os valores recebidos pelo Cedente dos respectivos Devedores, referentes aos Direitos Creditórios cedidos em conta de sua titularidade serão acolhidos pelo Cedente, na qualidade de fiel depositário, nos termos dos artigos 627 e seguintes do Código Civil, devendo ser transferidos para o Fundo nos termos da Cláusula 1.5.1 acima. Na ocorrência da hipótese da Cláusula 1.5.1 acima, o Fundo poderá cobrar, por si ou por meio da Gestora, para receber diretamente do Cedente os pagamentos decorrentes dos respectivos Direitos Creditórios cedidos, sem prejuízo da aplicação das demais disposições deste Contrato e/ou da legislação aplicável.

3. ACESSO AOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DOS DIREITOS CREDITÓRIOS

3.1 Nos termos do artigo 1.452, parágrafo único do Código Civil, os documentos originais comprobatórios dos Direitos Creditórios cedidos ficarão em poder do Custodiante, o qual será o responsável pela guarda dos Documentos Comprobatórios em favor doFundo. Nos termos do Regulamento, o Custodiante poderá subcontratar terceiro para prestar tais serviços ao Fundo. Nesse sentido, o Cedente deverá encaminhar ao Custodiante os Documentos Comprobatórios na forma e no prazo por este estipulado.

4. COBRANÇA DOS DIREITOS CREDITÓRIOS

4.1 O Agente de Cobrança (Consultora) foi contratado e deverá fazer a cobrança dos pagamentos dos Direitos Creditórios cedidos que sejam inadimplidos, nos termos do instrumento que formaliza sua contratação e do Regulamento e na Instrução CVM 356, depositando todos os recursos na conta de titularidade do Fundo.

5. COOBRIGAÇÃO DO CEDENTE, ANTECIPAÇÃO E FIANÇA/AVAL

5.1 Sem prejuízo das demais disposições deste Contrato, o Cedente se responsabiliza, civil e criminalmente (a) pela existência, liquidez, certeza e correta formalização dos Direitos Creditórios representados pelos respectivos Documentos Comprobatórios,nos termos do Artigo 295 do Código Civil, inclusive no que se refere às declarações prestadas nos termos da Cláusula 8 abaixo; (b) sendo também responsável pela solvência dos respectivos Devedores dos Direitos Creditórios, nos termos do artigo 296 doCódigo Civil; e (c) por eventuais exceções apresentadas pelos Devedores contra o Cedente, nos termos do artigo 294 do Código Civil.

5.2 O Cedente responderá solidariamente com os Devedores pelo pagamento dos respectivos Direitos Creditórios cedidos, ficando, por este ato, obrigado a efetuar o pagamento através de TED ao Fundo, dos Direitos Creditórios inadimplidos ou pagos parcialmente pelos Devedores, em até 1 (um) Dia Útil a contar da data de vencimento do respectivo Direito Creditório Cedido, pelo valor exigível do Devedor correspondente ("Exercício da Coobrigação"). Após o pagamento, o Cedente ficará sub-rogadoem todos os direitos do Fundo em relação aos Direitos Creditórios cedidos objeto do Exercício da Coobrigação.

5.2.1 Na hipótese do Cedente não performar, total ou parcialmente, por qualquer motivo, sua obrigação relativa aos Direitos Creditórios cedidos, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato, o Cedente obriga-se a realizar o pagamento ao Fundo através de TED do valor correspondente à parcela não performada de tais Direitos Creditórios cedidos, na mesma data e/ou periodicidade, conforme o caso, com que os Devedores realizariam os pagamentos dos Direitos Creditórios cedidos na ContaVinculada.

5.2.1.1 Caso seja verificada a hipótese mencionada na Cláusula 5.2.1 acima, a totalidade dos valores que devem ser repassados ao Fundo em razão da cessão dos Direitos Creditórios cedidos poderão ser considerados antecipadamente devidos pelo Cedente ao Fundo, ao exclusivo critério do Fundo. Referidos valores podem, ainda, ser considerados antecipadamente devidospelo Cedente ao Fundo (i) na hipótese do Cedente indicar/solicitar aos Devedores, a qualquer tempo, que realizem os pagamentos decorrentes dos Direitos Creditórios cedidos em conta diversa da Conta de Arrecadação ou da Conta Escrow. Emqualquer hipótese, o pagamento deverá ser realizado pelo Cedente ao Fundo no prazo máximo de 3 (três) Dias Úteis contados do recebimento de notificação neste sentido.

5.3 Os pagamentos relativos ao Exercício da Coobrigação, ao quanto disposto nas Cláusulas 5.2.1 ou 5.2.1.1 acima,

Hash (SHA1): FDEF004073321F115D7A4E5FB5DAA1F4A0DF5CF0 - Chave: 7B76F229
Confira a autenticidade no sítio https://portal.qcertifica.com.br/validador.aspx?k=7B76F229

bem como os pagamentos referentes a Despesas deverão ser depositados pelo Cedente através de TED, na conta indicada na Cláusula2.5 (a) acima, devendo o Cedente enviar à Gestora, na mesma data do depósito, o comprovante para que a mesma proceda junto ao Custodiante a quitação do crédito.

5.3.1. Salvo negociação entre a Gestora, agindo por conta do Fundo, e o Cedente, o Saldo Devedor será corrigido pela mesmataxa de cessão praticada para cálculo do Preço de Cessão do respectivo Direito Creditório ao Fundo, incidente pro rata *temporis* desde a data do inadimplemento até a data do efetivo pagamento pelo Cedente.

5.3.2. As Despesas poderão ser corrigidas desde a data do pagamento pelo Fundo até a data do seu efetivo ressarcimento pelo cedente pela taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC.

5.3.3. O Fundo poderá compensar o Saldo Devedor e as Despesas com os valores devidos pelo Fundo ao Cedente a título de novas cessões de Direitos Creditórios ao Fundo.

5.4 Caso sejam realizados créditos e/ou depósitos na Conta Vinculada em valores superiores aos devidos pelo Cedente em determinada data de vencimento conforme respectivo Termo de Cessão, o Fundo poderá manter tais valores pagos a maior,parcial ou integralmente, depositados em conta de sua titularidade com a finalidade de pagar ou compensar débitos que oCedente tenha com o Fundo, especialmente em virtude dos Direitos Creditórios. A Consultora deverá instruir o Custodiantesempre que essa situação ocorrer e informá-lo quanto ao destino dos recursos.

5.5 Adicionalmente à coobrigação do Cedente prevista na Cláusula 5.2 e demais disposições deste Contrato, o [s] Fiador[es], na qualidade de pessoa relacionada, direta ou indiretamente com o Cedente, se obriga[m], em caráter irrevogável e irretratável,perante o Fundo, como avalista[s], fiador[es], principal[is] pagador[es] e, solidariamente [entre si e] com o Cedente e com osDevedores, responsável[is] pelo pagamento integral de todos e quaisquer valores, principais ou acessórios, inclusive encargos moratórios, nos termos deste Contrato e dos Termos de Cessão que vierem a ser firmados, bem como valores devidos pelos Devedores nos termos dos respectivos Documentos Representativos dos Direitos Creditórios cedidos, renunciando expressamente aos benefícios de ordem, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza previstos nos artigos 333,parágrafo único, 366, 368, 821, 827, 828, 829, 830, 834, 835, 837, 838 e 839 do Código Civil e dos artigos 77 e 595 da Lei n.º 5.869, de 11 de janeiro de 1973, conforme alterada (Código de Processo Civil), sendo que o[s] Fiador[es] deverá[ão], nessaqualidade, assinar a nota promissória com valor de face igual ao valor nominal total passível de cessão sob o presente Contrato, de R$ 4.000.000,00(Quatro Milhões de reais).

6. OUTRAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE

6.1 Além das demais obrigações e responsabilidades previstas neste Contrato, o Cedente também se obriga a:

(i) permitir acesso pelo Fundo e pela Gestora e/ou disponibilizar a estes as informações referentes aos Direitos Creditórios cedidos ou aos respectivos pagamentos, inclusive disponibilizando tais informações, no prazo de 1 (um) Dia Útil, sempre que solicitados ou assim que se fizerem disponíveis;

(ii) reforçar, substituir, repor ou complementar qualquer garantia prestada neste Contrato ou a ele relacionada, caso assim solicitado pelo Fundo;

(iii) enviar à Gestora cópia de seus balancetes trimestrais e demonstrações financeiras anuais, tão logo estejam disponíveis;

(iv) comunicar à Gestora, por escrito e imediatamente, a ocorrência de qualquer alteração em sua condição ou dos Devedores que afete ou possa vir a afetar, por qualquer forma, a performance, o pagamento dos Direitos Creditórios cedidos ou as garantias ora prestadas;

(v) comunicar à Gestora o início de qualquer procedimento administrativo ou judicial contra si, em montante superior a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) ou, independentemente do valor, que possa dificultar ou impedir o cumprimento de suas obrigações previstas no Contrato;

(vi) comunicar à Gestora o inadimplemento de qualquer obrigação de sua responsabilidade, que não estejam relacionadas a este Contrato, em montante superior a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

(vii) comunicar à Gestora a ocorrência de qualquer protesto de títulos de crédito de sua responsabilidade em valor superior a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) não sanado no prazo de 5 (cinco) dias;

Hash (SHA1): FDEF004073321F115D7A4E5FB5DAA1F4A0DF5CF0 - Chave: 7B76F229
Confira a autenticidade no sítio https://portal.qcertifica.com.br/validador.aspx?k=7B76F229

(viii) não ceder, prometer ceder, alienar, gravar, onerar, empenhar, emprestar ou de qualquer outro modo dispor dos Direitos Creditórios cedidos para o Fundo, ou ainda realizar qualquer outro negócio com os respectivos Direitos Creditórios cedidos;

(ix) não conceder desconto em operações de venda mercantil ou prestação de serviços, conforme o caso, relativos aos Direitos Creditórios cedidos, sem a devida comunicação à Gestora;

(x) não alterar os termos e condições de eventuais contratos de compra e venda de produtos e/ou prestação de serviços, se houver, cujos modelos foram analisados pela Gestora, sem o prévio e expresso consentimento da Gestora; e

(xi) não emitir nenhum boleto ou instrumento de cobrança ou instruir o pagamento de qualquer Direito Creditório cedido de forma diversa da prevista neste Contrato.

6.1.1 O Cedente responsabiliza-se, ainda, civil e criminalmente pela legalidade, veracidade e legitimidade dos títulos adquiridos,obrigando-se neste ato a informar à Gestora e à Administradora, no prazo máximo de 1 (um) Dia Útil, qualquer alteração, reclamação, modificação ou cancelamentos dos títulos e demais documentos que sustentam os Direitos Creditórios cedidos para o Fundo.

7. RESOLUÇÃO DA CESSÃO

7.1 Ficará resolvida, de pleno direito e independentemente de qualquer aviso ou notificação ao Cedente, sem qualquer custo para o Fundo, a cessão dos Direitos Creditórios que venham a ser cedidos nos termos deste Contrato, cujos pagamentos, venham aser (a) recusados pelos respectivos Devedores em decorrência de: (1) inexistência, invalidade ou ineficácia do negócio jurídicosubjacente ou da cessão dos Direitos Creditórios cedidos para o Fundo; (2) qualquer oposição, de qualquer natureza apresentada pelos Devedores (desde que não se caracterize como mero inadimplemento), sendo que a veracidade ou validade dessa oposição por si só constituirá razão para a resolução ora prevista; e (3) reclamados por terceiros comprovadamentetitulares deles, antes da Data de Aquisição, ou beneficiários de ônus, gravames ou encargos constituídos sobre tais Direitos Creditórios cedidos; ou (b) em caso de fraude cometida pelo Cedente (doravante denominadas em conjunto de "CondiçõesResolutivas").

7.1.1 Apenas a título exemplificativo e sem o objetivo de restringir a amplitude do item anterior, serão consideradas também Condições Resolutivas:

(i) o cancelamento do contrato, o negócio mercantil e/ou a prestação de serviço celebrado entre o Cedente e os Devedores, quederam origem aos Direitos Creditórios, por vício de qualquer espécie na sua formalização e celebração;

(ii) se os Direitos Creditórios forem objeto de outra alienação, ajuste ou oneração sem o consentimento prévio e expresso do Fundo;

(iii) se os Direitos Creditórios forem objeto de acordo entre o Cedente e os Devedores, que possa ensejar arguição ou compensação e/ou outra forma de redução, extinção ou modificação de qualquer uma das condições que interfiram ou prejudiquem um dos direitos emergentes dos títulos negociados;

(iv) se os Devedores refutarem, contestarem ou devolverem total ou parcialmente os produtos, mercadorias ou prestação de serviços fornecidos;

(v) se a falta de pagamento por parte dos Devedores resultar de ato de responsabilidade do Cedente;

(vi) se for oposta qualquer exceção, defesa ou justificativa pelos Devedores baseada em fato de responsabilidade do Cedente;

(vii) se for oposta qualquer exceção defesa ou justificativa pelos Devedores baseada na recusa da aceitação de mercadoria ou serviço ou qualquer forma de mora ou inadimplemento (total ou parcial) do Cedente junto ao mesmo Devedor, ou contraprotesto do Devedor e/ou reclamação judicial deste contra o Cedente;

(viii) o arrependimento eficaz do Devedor, isto é, se este procurar o Cedente dentro do prazo que ela concede a seus clientes para que estes, se assim quiserem, desistam da operação sem qualquer ônus; e

(ix) a inexistência ou insuficiência dos Documentos Comprobatórios ou de sua origem ilegal.

Hash (SHA1): FDEF004073321F115D7A4E5FB5DAA1F4A0DF5CF0 - Chave: 7B76F229
Confira a autenticidade no sítio https://portal.qcertifica.com.br/validador.aspx?k=7B76F229

7.2 O Cedente se compromete, em caráter irrevogável e irretratável, a comunicar, por meio de notificação escrita à Gestora, qualquer fato que possa dar ensejo à resolução de uma cessão de Direitos Creditórios efetuada ao Fundo, no prazo de até 1(um) Dia Útil a contar do momento que tomou conhecimento de tal fato.

7.3 Na hipótese de ocorrência de qualquer das Condições Resolutivas, o Cedente deverá restituir ao Fundo o valor do Preço de Cessão dos respectivos Direitos Creditórios objeto da cessão resolvida, devendo o respectivo Cedente prontamente pagar aoFundo o Preço de Cessão respectivo calculado pro-rata temporis pela mesma taxa aplicada ao Preço de Cessão, desde a respectiva Data de Aquisição do Direito Creditório até a data da efetiva resolução, sem prejuízo de eventual indenização ao Fundo por perdas e danos devidamente comprovados.

7.4 A restituição acordada no item acima deverá ser promovida pelo Cedente no prazo de 1 (um) Dia Útil da: (a) data em que ela enviar a notificação de que trata a Cláusula 7.2 acima; ou (b) data em que o Cedente receber notificação enviada pela Gestora solicitando o seu pagamento, o que ocorrer primeiro.

8. DECLARAÇÕES

8.1 O Cedente [e o [s] Fiador[es], conforme aplicável, declara[m] que:

(i) é sociedade devidamente organizada, constituída e existente de acordo com as leis brasileiras, tendo todos os poderes eautorizações societárias necessárias ao uso, gozo e disposição de seus bens, bem como para conduzir seus negócios da forma como atualmente os conduz;

(ii) está devidamente autorizado a celebrar este Contrato e a cumprir com todas as obrigações aqui e ali previstas, tendo sido satisfeitos todos os requisitos legais e estatutários necessários para tanto;

(iii) este Contrato e as obrigações aqui previstas constituem, e o Termo de Cessão constituirá, por ocasião de sua celebração, obrigações do Cedente exequíveis de acordo com os seus termos e condições;

(iv) os termos deste Contrato não contrariam (1) o seu [estatuto/contrato] social ou quaisquer de seus demais documentos societários; (2) qualquer contrato, documento ou instrumento do qual seja parte ou ao qual quaisquer dos seus bens estejamvinculados; (3) qualquer lei, decreto ou regulamento a que esteja sujeita ou quaisquer de seus bens estejam vinculados; ou (4)qualquer ordem, decisão ou sentença administrativa ou judicial que a afete ou venha a afetar quaisquer de seus bens;

(v) a cessão de Direitos Creditórios ora avençada compreende Direitos Creditórios que, cumulativamente, (1) são originados dos, e lastreados nos, Documentos Representativos de Direitos Creditórios cedidos; (2) são de titularidade do Cedente; (3) estãolivres e desembaraçados de quaisquer ônus ou gravames, judiciais ou extrajudiciais; e (4) podem ser livremente cedidos aoFundo nos termos dos respectivos Documentos Comprobatórios e deste Contrato;

(vi) a cessão de Direitos Creditórios ora avençada não é passível de anulação ou nulidade por qualquer terceiro, inclusive em virtude de caracterização de fraude contra terceiros ou de fraude à execução;

(vii) observará todos os termos, condições e obrigações previstos neste Contrato, no Regulamento e na legislação em vigor;

(viii) manterá padrões contábeis mínimos de acordo com a legislação aplicável, indicando em seus registros contábeis e demonstrações financeiras a cessão dos Direitos Creditórios; e

(ix) não cederá a terceiros os Direitos Creditórios cedidos ao Fundo.

8.1.1. O Cedente obriga-se, de forma irrevogável e irretratável, a indenizar qualquer das Partes por todos e quaisquer prejuízos, danos, perdas, custos e/ou despesas (incluindo custas judiciais e honorários advocatícios) incorridos e comprovados pela parte a ser indenizada, em razão da inveracidade ou incorreção de quaisquer das suas declarações prestadas nos termos da Cláusula 8.1 acima, em especial em razão de prejuízos suportados pelo Fundo decorrente do protesto indevido de Direitos Creditórios cedidos e sem lastro. A indenização a que se refere esta Cláusula deverá ser paga em dinheiro, imediatamente após orecebimento de notificação neste sentido enviada pela parte a ser indenizada.

Hash (SHA1): FDEF004073321F115D7A4E5FB5DAA1F4A0DF5CF0 - Chave: 7B76F229
Confira a autenticidade no sítio https://portal.qcertifica.com.br/validador.aspx?k=7B76F229

8.1.2. Sem prejuízo do disposto na Cláusula 8.1.1 acima, o Cedente obriga-se a notificar imediatamente as Partes deste Contrato caso quaisquer das declarações aqui prestadas tornem-se inverídicas, incompletas ou incorretas.

8.2 A Administradora, neste ato, declara em nome do Fundo que:

(i) o Fundo é um fundo de investimento em direitos creditórios devidamente constituído sob a forma de condomínio fechado, na forma da regulamentação em vigor, especialmente a Instrução CVM nº 356/01;

(ii) o Fundo está devidamente autorizado a celebrar este Contrato e a cumprir com todas as obrigações aqui previstas, tendo sido satisfeitos todos os requisitos legais e de seu Regulamento necessários para tanto;

(iii) este Contrato e as obrigações aqui previstas constituem obrigações do Fundo, exequíveis de acordo com os seus termos e condições;

(iv) o Fundo possui todas e quaisquer autorizações necessárias à celebração deste Contrato e ao cumprimento das obrigações neles constantes ou deles decorrentes; e

(v) os termos deste Contrato não contrariam (1) o Regulamento do Fundo; (2) qualquer contrato, documento ou instrumento doqual o Fundo seja parte ou do qual quaisquer dos seus bens e/ou direitos estejam vinculados; (3) qualquer lei, decreto ou regulamento a que o Fundo esteja sujeito ou quaisquer de seus bens e/ou direitos estejam vinculados; ou (4) qualquer ordem,decisão ou sentença administrativa ou judicial que afete o Fundo ou afete quaisquer de seus bens e/ou direitos.

8.2.1. Sem prejuízo do disposto acima, a Administradora, agindo em nome do Fundo, obriga-se a notificar imediatamente oCedente caso quaisquer das declarações aqui prestadas tornarem-se inverídicas, incompletas ou incorretas.

9. COMUNICAÇÕES

9.1 As comunicações deverão ser enviadas às Partes nos endereços constantes do preâmbulo, estando certo desde já que taiscomunicações serão consideradas entregues quando recebidas sob protocolo ou com "aviso de recebimento" expedido pelaEmpresa Brasileira de Correios e Telégrafos ou por telegrama nos endereços indicados no preâmbulo deste Contrato. Ascomunicações feitas por correio eletrônico serão consideradas recebidas na data de seu envio, desde que seu recebimento seja confirmado através de indicativo (recibo emitido pela máquina utilizada pelo remetente) e desde que os respectivos originais das comunicações feitas por correio eletrônico sejam encaminhados para os endereços abaixo em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data do envio da comunicação feita por correio eletrônico.

10. RESCISÃO

10.1 Sem prejuízo de qualquer outra penalidade especificamente prevista neste Contrato, o descumprimento de qualquer obrigação,por qualquer das Partes, bem como a inexatidão das declarações e garantias por elas prestadas neste Contrato, ensejará à parte prejudicada, o direito de rescindir este Contrato de pleno direito, acrescido do direito de ser ressarcida pelos prejuízos que sofrer. A rescisão nos termos desta Cláusula será formalizada mediante comunicação por escrito da Parte prejudicada à Parteinadimplente com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, devendo ser observados os prazos de cura previstos neste Contrato, se aplicável.

10.2 A rescisão ou resilição deste Contrato não afetará os Termos de Cessão celebrados pelas Partes antes da data de rescisão ou resilição.

11. RESILIÇÃO

11.1 Este Contrato poderá ser resilido a qualquer tempo, por qualquer das Partes, no caso de requerimento de recuperaçãojudicial ou extrajudicial, decretação de falência, intervenção, liquidação ou dissolução judicial ou extrajudicial de qualquer das Partes.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

Hash (SHA1): FDEF004073321F115D7A4E5FB5DAA1F4A0DF5CF0 - Chave: 7B76F229
Confira a autenticidade no sítio https://portal.qcertifica.com.br/validador.aspx?k=7B76F229

12.1 As obrigações assumidas neste Contrato têm caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes e seus eventuais sucessores, a qualquer título, ao seu fiel e pontual cumprimento. Os documentos anexos a este Contrato constituem parte integrante e complementar deste Contrato.

12.2 Qualquer tolerância, exercício parcial ou concessão entre as Partes será sempre considerada mera liberalidade, e não configurará renúncia ou perda de qualquer direito, faculdade, privilégio, prerrogativa ou poderes conferidos (inclusive de mandato), nem implicará em novação, alteração, transigência, remissão, modificação ou redução dos direitos e obrigações decorrentes deste Contrato.

12.3 Os direitos, poderes e recursos previstos expressamente no presente Contrato são cumulativos e não excludentes de quaisquer outros direitos, poderes ou recursos que as Partes possam de outra forma ter por lei.

12.4 A invalidação ou nulidade, no todo ou em parte, de qualquer das cláusulas deste Contrato não afetará as demais, que permanecerão sempre válidas e eficazes até o cumprimento, pelas Partes, de todas as suas obrigações aqui previstas. Ocorrendo a invalidação ou nulidade de qualquer cláusula deste Contrato, as Partes desde já se comprometem a negociar, no menor prazo possível, em substituição à cláusula invalidada ou nula, a inclusão, neste Contrato, por meio de aditamento, de termos e condições válidos que reflitam os termos e condições da cláusula invalidada ou nula, observados a intenção e o objetivo das Partes quando da negociação da cláusula invalidada ou nula e o contexto em que se insere.

12.5 Este Contrato substitui e revoga todo e qualquer acordo ou entendimento verbal ou escrito com referência ao objeto deste Contrato mantido entre as Partes anteriormente à data de assinatura deste Contrato, de modo que as disposições contidas neste Contrato prevalecerão sobre qualquer disposição em contrário.

12.6 Qualquer alteração dos termos e condições deste Contrato somente será considerada válida se formalizada por escrito, em instrumento próprio assinado por todas as Partes.

12.7 Para efeitos deste Contrato, "Dia Útil" tem o significado estabelecido no Regulamento.

12.8 O Fundo poderá, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, ceder e transferir, total ou parcialmente, os direitos, pretensões, ações e garantias decorrentes deste Contrato, ficando vedado ao Cedente ceder e/ou transferir seus direitos e obrigações decorrentes deste Contrato a quaisquer terceiros.

13. FORO

13.1 As Partes elegem o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer disputas resultantes deste Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as Partes, obrigando-se por si e sucessores, assinam este Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 04 de outubro 2018.

Contrato de Promessa de Cessão de Direitos Creditórios e Outras Avenças, celebrado em 04/10/2018 entre **FOCO AGRONEGÓCIOS S/A**, **MARCIO FERREIRA TAKATSU, DEBORA BORINATO XIMENES TAKATSU, AUGUSTO CESAR SANTOS RIBEIRO**, **EDMARIA MICAL DA SILVA RIBEIRO**, SOCOPA – Sociedade Corretora Paulista S.A. (Representante do Fidússia - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados), ASK Gestora de Recursos Ltda. e Banco Paulista S.A. - Página de assinaturas 1/2.

_____

CEDENTE: **FOCO AGRONEGÓCIOS S/A.**
CNPJ/MF: 17.166.865/0001-25

Hash (SHA1): FDEF004073321F115D7A4E5FB5DAA1F4A0DF5CF0 - Chave: 7B76F229
Confira a autenticidade no sítio https://portal.qcertifica.com.br/validador.aspx?k=7B76F229

Contrato de Promessa de Cessão de Direitos Creditórios e Outras Avenças, celebrado em 04/10/2018 entre **FOCO AGRONEGÓCIOS S/A**, **MARCIO FERREIRA TAKATSU, DEBORA BORINATO XIMENES TAKATSU, AUGUSTO CESAR SANTOS RIBEIRO**, **EDMARIA MICAL DA SILVA RIBEIRO**, SOCOPA – Sociedade Corretora Paulista S.A. (Representante do Fidússia - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados), ASK Gestora de Recursos Ltda. e Banco Paulista S.A. - Página de assinaturas 2/2

_____

FIADOR: **MARCIO FERREIRA TAKATSU**
CPF: 056.751.926-03

_____

CÔNJUGE: **DEBORA BORINATO XIMENES TAKATSU**
CPF: 036.464.736-14

_____

FIADOR: **AUGUSTO CESAR SANTOS RIBEIRO**
CPF: 940.029.403-49

_____

CÔNJUGE: **EDMARIA MICAL DA SILVA RIBEIRO**
CPF: 997.442.441-00

_____

FIDÚSSIA - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS
(Representado por SOCOPA – Sociedade Corretora Paulista S.A.)

_____

PROSPERA CONSULTORIA EM DIREITOS CREDITÓRIOS LTDA.
CNPJ: 22.890.944/0001-14

_____

ASK GESTORA DE RECURSOS LTDA.
CNPJ: 08.738.758/0001-33

Hash (SHA1): FDEF004073321F115D7A4E5FB5DAA1F4A0DF5CF0 - Chave: 7B76F229
Confira a autenticidade no sítio https://portal.qcertifica.com.br/validador.aspx?k=7B76F229

Testemunhas:

_____

Nome:
CPF:

_____

Nome:
CPF:

Hash (SHA1): FDEF004073321F115D7A4E5FB5DAA1F4A0DF5CF0 - Chave: 7B76F229
Confira a autenticidade no sítio https://portal.qcertifica.com.br/validador.aspx?k=7B76F229

ANEXO I

MODELO DO TERMO DE CESSÃO

TERMO DE CESSÃO N.: []

CEDENTE: []

ENDEREÇO: []

CIDADE: [] UF: []

Forma Pagto	Número	Valor	Banco	Agência	Conta	Cnpj Favorecido	Nome Favorecido
[]	[]	[]	[]	[]	[]	[]	[]

1. CESSIONÁRIO:

RAZÃO SOCIAL: FIDÚSSIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS (“CNPJ/MF”) sob o n.º 18.392.964/0001-98

ENDEREÇO: AV. BRIGADEIRO FARIA LIMA, 1355 ANDAR 3, JARDIM PAULISTANO, SÃO PAULO SP CEP. 01.452-002 Neste ato representado por sua administradora, SOCOPA – SOCIEDADE CORRETORA PAULISTA S.A., com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1355, 1º, 2º e 3º andares, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.285.390/0001-40.

A CEDENTE E O CESSIONÁRIO firmaram o “Contrato de Promessa de Cessão de Direitos Creditórios e Outras Avenças”, celebrado entre o Cedente, o Fundo, representado por sua Administradora, tendo a **ASK GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, sociedade com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Oscar Freire, nº 379, conjunto 82, sala 2, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.738.758/0001-33, neste ato representado na forma de seu contrato social (“Gestora”), e o Banco Paulista S.A. (“Custodiante”), como intervenientes ("Contrato"). O presente Termo de Cessão está sujeito aos termos e condições do Contrato, constituindo parte integrante deste a partir da data de sua assinatura.

2. Através do presente Termo de Cessão, a CEDENTE e o CESSIONÁRIO formalizam a cessão dos créditos constantes da relação abaixo:

Documento	Sacado	Vencimento	Valor (R$)
[]	[]	[]	[]

Hash (SHA1): FDEF004073321F115D7A4E5FB5DAA1F4A0DF5CF0 - Chave: 7B76F229
Confira a autenticidade no sítio https://portal.qcertifica.com.br/validador.aspx?k=7B76F229

3. As condições da presente cessão de crédito são as seguintes:
I – Valor total dos títulos no vencimento: [VALOR POR EXTENSO]
II – Preço pago ao CEDENTE pela cessão: R$ [] [VALOR POR EXTENSO]
III – Data do pagamento do preço da cessão: ___/___/___

4. O pagamento pelo CESSIONÁRIO do preço da cessão dos créditos tratada neste Termo de Cessão ocorrerá nesta data através de crédito na conta corrente de titularidade da CEDENTE indicada neste instrumento, a partir de quando fica conferida ao CESSIONÁRIO a mais ampla, rasa e geral quitação, para nada mais reclamar a CEDENTE, seja a que título for.

5. As partes confirmam e ratificam as cláusulas e condições do "Contrato de Promessa de Cessão de Direitos Creditórios e Outras Avenças", as quais continuam válidas e inalteradas.

6. Termo de Cessão assinado digitalmente conforme MP número [] que instituiu a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ICP Brasil.

São Paulo, ___/___/___

CEDENTE: [(contrato assinado digitalmente)]

_____
[CEDENTE]

CESSIONÁRIO: [(contrato assinado digitalmente)]
FIDÚSSIA–FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS

Hash (SHA1): FDEF004073321F115D7A4E5FB5DAA1F4A0DF5CF0 - Chave: 7B76F229
Confira a autenticidade no sítio https://portal.qcertifica.com.br/validador.aspx?k=7B76F229

ANEXO II

NOTIFICAÇÃO AOS DEVEDORES

[Local], [__] de [__] de 201[_].

Ao
[Nome completo do Sacado]
[endereço do Sacado]
[Cidade/Estado]
At.: [__]

Ref.: Instruções de Pagamento.

Prezados Senhores,
Informamos que, nos termos do Contrato de Promessa de Cessão de Direitos Creditórios e Outras Avenças (o "Contrato de Promessa de Cessão"), por nós firmado com o Fidússia - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados (o "Fundo'), tendo como interveniente anuente, a ASK Gestora de Recursos Ltda. (a "Gestora"), cedemos em favor do Fundo nossos direitos creditórios decorrentes de contrato firmado com V.Sas. em [_____] (o "Contrato").

Desta forma, ficam V. Sas. informadas, por meio desta, que todos e quaisquer pagamentos relativos ao Contrato deverão ser e/ou deverão continuar sendo realizados por V.Sas. diretamente na conta corrente nº [xxx], de nossa titularidade, mantida na agência nº [yyy], junto ao Banco [_____], conforme estabelecido no Contrato de Promessa de Cessão.

Esta notificação e as instruções nela contidas são feitas a V.Sas. em caráter irrevogável e irretratável, cancelando e substituindo todas e quaisquer instruções anteriores, quanto aos dados bancários para pagamento no tocante ao Contrato, que tenham sido por nós apresentadas a V.Sas., inclusive as estabelecidas no Contrato.

Ainda, em razão do disposto no Contrato de Promessa Cessão, as instruções aqui contidas não poderão ser alteradas, suplementadas ou canceladas, por qualquer motivo, sem o consentimento prévio e por escrito do Fundo e da Gestora, por meio de seus representantes legais, no respectivo documento. Assim, será nula e sem efeito qualquer comunicação realizada em desacordo com a presente disposição.

O descumprimento, parcial ou total, por V.Sas., das instruções contidas nesta notificação, sobretudo

Hash (SHA1): FDEF004073321F115D7A4E5FB5DAA1F4A0DF5CF0 - Chave: 7B76F229
Confira a autenticidade no sítio https://portal.qcertifica.com.br/validador.aspx?k=7B76F229

em relação à conta para pagamento, não será considerado erro e será considerado pagamento indevido, gerando obrigação de restituição, sem prejuízo das demais disposições do Contrato.

Salientamos, por fim, que nós, [Nome completo do Cedente], permanecemos integralmente responsáveis pelo cumprimento de todas e quaisquer obrigações nos termos do Contrato e que, portanto, o Fundo e a Gestora não assumem e nem estarão obrigados a assumir, a qualquer momento, quaisquer obrigações atribuídas à nós nos termos do Contrato, que continuarão a ser por nós, exclusivamente, suportadas e cumpridas.

Caso V.Sas. necessitem obter qualquer informação do e/ou fazer qualquer comunicação ao Fundo e/ou à Gestora, estas deverão ser realizadas sob protocolo ou por meio de carta com "aviso de recebimento", sempre com cópia por e-mail, no seguinte endereço: [**INFORMAR**].

Certos de sua compreensão, permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

_____

[Nome do Cedente]

Nome:

Cargo:

Ciente e de acordo em ____ / ____ / _____:

_____

[Nome completo do Sacado]

Nome:

Cargo:

Hash (SHA1): FDEF004073321F115D7A4E5FB5DAA1F4A0DF5CF0 - Chave: 7B76F229
Confira a autenticidade no sítio https://portal.qcertifica.com.br/validador.aspx?k=7B76F229

Certifica

Documento assinado por:

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Nome do Documento: 2 Contrato Mãe - 4.0.pdf
Código do Documento: 53724123
Tipo do Documento: Contrato Mãe (CM)
Nome do P7S:
Tamanho: 293.35 Kb
Data do Recebimento: 04/10/2018 15:29:40
Hash (SHA1): FDEF004073321F115D7A4E5FB5DAA1F4A0DF5CF0

Documento **Validador**

Assinante: TATIANA CARNEIRO PEIXOTO DORAZIO:00302858601
Data da Assinatura: 04/10/2018 16:05:59
Motivo da Assinatura: Consultoria

Estado da Assinatura Digital

Integridade: Válida **ICP-Brasil:** Válida **Carimbo do Tempo:** Válido
Validação de LCR: Válida

Informações do Certificado do Assinante

Tipo: A3
Emitido para: TATIANA CARNEIRO PEIXOTO DO
E-mail: tatianadorazio@fidussia.com.br
Emitido por: AC ONLINE RFB
Número de Série: 7404737248866706066
Válido de: 12/04/2018 15:44:17 **até:** 11/04/2021 15:44:17

Informações do Certificado do Carimbo do Tempo

Emitido por: Servidor de Carimbo do Tempo ACT Quicksoft - SCT 50112
Número de Serial: 25776698
Data e Hora (local): 04/10/2018 16:06:10 **Data e Hora (UTC):** 04/10/2018 19:06:10

Informações da Lista de Certificados Revogados (LCR)

Número da LCR: C3C9 **Emissor:** AC ONLINE RFB
Data de efetivação: 04/10/2018 15:30:06 **Data da próxima atualização:** 04/10/2018 16:30:06

Assinante: MARCIO FERREIRA TAKATSU:05675192603
Data da Assinatura: 04/10/2018 16:59:26
Motivo da Assinatura: AVALISTA

Estado da Assinatura Digital

Integridade: Válida **ICP-Brasil:** Válida **Carimbo do Tempo:** Válido
Validação de LCR: Válida

Informações do Certificado do Assinante

Tipo: A3
Emitido para: MARCIO FERREIRA TAKATSU:05
E-mail: marcio.takatsu@focoagro.com.br
Emitido por: AC SOLUTI Multipla
Número de Série: 1165331709919839857
Válido de: 18/04/2017 09:29:09 **até:** 18/04/2020 09:09:00

Informações do Certificado do Carimbo do Tempo

Emitido por: Servidor de Carimbo do Tempo ACT Quicksoft - SCT 50112
Número de Serial: 25782752
Data e Hora (local): 04/10/2018 16:59:35 **Data e Hora (UTC):** 04/10/2018 19:59:35

Informações da Lista de Certificados Revogados (LCR)

Número da LCR: 18E1E **Emissor:** AC SOLUTI MULTIPLA
Data de efetivação: 04/10/2018 14:35:12 **Data da próxima atualização:** 04/10/2018 20:35:12

Assinante: MARCIO FERREIRA TAKATSU:05675192603
Data da Assinatura: 04/10/2018 16:59:26
Motivo da Assinatura: EMITENTE

Estado da Assinatura Digital

Integridade: Válida **ICP-Brasil:** Válida **Carimbo do Tempo:** Válido

Validação de LCR: Válida

Informações do Certificado do Assinante

Tipo: A3 **Emitido por:** AC SOLUTI Multipla
Emitido para: MARCIO FERREIRA TAKATSU:05 **Número de Série:** 1165331709919839857
E-mail: marcio.takatsu@focoagro.com.br **Válido de:** 18/04/2017 09:29:09 **até:** 18/04/2020 09:09:00

Informações do Certificado do Carimbo do Tempo

Emitido por: Servidor de Carimbo do Tempo ACT Quicksoft - SCT 50112
Número de Serial: 25782755
Data e Hora (local): 04/10/2018 16:59:36 **Data e Hora (UTC):** 04/10/2018 19:59:36

Informações da Lista de Certificados Revogados (LCR)

Número da LCR: 18E1E **Emissor:** AC SOLUTI MULTIPLA
Data de efetivação: 04/10/2018 14:35:12 **Data da próxima atualização:** 04/10/2018 20:35:12

Assinante: MARCIO FERREIRA TAKATSU:05675192603
Data da Assinatura: 04/10/2018 16:59:26
Motivo da Assinatura: CONJUGUE/P

Estado da Assinatura Digital

Integridade: Válida **ICP-Brasil:** Válida **Carimbo do Tempo:** Válido

Validação de LCR: Válida

Informações do Certificado do Assinante

Tipo: A3 **Emitido por:** AC SOLUTI Multipla
Emitido para: MARCIO FERREIRA TAKATSU:05 **Número de Série:** 1165331709919839857
E-mail: marcio.takatsu@focoagro.com.br **Válido de:** 18/04/2017 09:29:09 **até:** 18/04/2020 09:09:00

Informações do Certificado do Carimbo do Tempo

Emitido por: Servidor de Carimbo do Tempo ACT Quicksoft - SCT 50112
Número de Serial: 25782756
Data e Hora (local): 04/10/2018 16:59:36 **Data e Hora (UTC):** 04/10/2018 19:59:36

Informações da Lista de Certificados Revogados (LCR)

Número da LCR: 18E1E **Emissor:** AC SOLUTI MULTIPLA
Data de efetivação: 04/10/2018 14:35:12 **Data da próxima atualização:** 04/10/2018 20:35:12

Assinante: AUGUSTO CESAR SANTOS RIBEIRO:94002940349
Data da Assinatura: 04/10/2018 17:00:22
Motivo da Assinatura: AVALISTA

Estado da Assinatura Digital

Integridade: Válida **ICP-Brasil:** Válida **Carimbo do Tempo:** Válido

Validação de LCR: Válida

Informações do Certificado do Assinante

Tipo: A3 **Emitido por:** AC SOLUTI Multipla
Emitido para: AUGUSTO CESAR SANTOS RIBE **Número de Série:** 1165331709922055751
E-mail: cesar.ribeiro@focoagro.com.br **Válido de:** 18/04/2017 09:24:22 **até:** 18/04/2020 09:13:00

Informações do Certificado do Carimbo do Tempo

Emitido por: Servidor de Carimbo do Tempo ACT Quicksoft - SCT 50112
Número de Serial: 25782799
Data e Hora (local): 04/10/2018 17:00:31 **Data e Hora (UTC):** 04/10/2018 20:00:31

Informações da Lista de Certificados Revogados (LCR)

Número da LCR: 18E1E **Emissor:** AC SOLUTI MULTIPLA
Data de efetivação: 04/10/2018 14:35:12 **Data da próxima atualização:** 04/10/2018 20:35:12

Assinante: AUGUSTO CESAR SANTOS RIBEIRO:94002940349
Data da Assinatura: 04/10/2018 17:00:22
Motivo da Assinatura: EMITENTE

Estado da Assinatura Digital

Integridade: Válida **ICP-Brasil:** Válida **Carimbo do Tempo:** Válido
Validação de LCR: Válida

Informações do Certificado do Assinante

Tipo: A3 **Emitido por:** AC SOLUTI Multipla
Emitido para: AUGUSTO CESAR SANTOS RIBE **Número de Série:** 1165331709922055751
E-mail: cesar.ribeiro@focoagro.com.br **Válido de:** 18/04/2017 09:24:22 **até:** 18/04/2020 09:13:00

Informações do Certificado do Carimbo do Tempo

Emitido por: Servidor de Carimbo do Tempo ACT Quicksoft - SCT 50112
Número de Serial: 25782800
Data e Hora (local): 04/10/2018 17:00:31 **Data e Hora (UTC):** 04/10/2018 20:00:31

Informações da Lista de Certificados Revogados (LCR)

Número da LCR: 18E1E **Emissor:** AC SOLUTI MULTIPLA
Data de efetivação: 04/10/2018 14:35:12 **Data da próxima atualização:** 04/10/2018 20:35:12

Assinante: AUGUSTO CESAR SANTOS RIBEIRO:94002940349
Data da Assinatura: 04/10/2018 17:00:22
Motivo da Assinatura: CONJUGUE/P

Estado da Assinatura Digital

Integridade: Válida **ICP-Brasil:** Válida **Carimbo do Tempo:** Válido
Validação de LCR: Válida

Informações do Certificado do Assinante

Tipo: A3 **Emitido por:** AC SOLUTI Multipla
Emitido para: AUGUSTO CESAR SANTOS RIBE **Número de Série:** 1165331709922055751
E-mail: cesar.ribeiro@focoagro.com.br **Válido de:** 18/04/2017 09:24:22 **até:** 18/04/2020 09:13:00

Informações do Certificado do Carimbo do Tempo

Emitido por: Servidor de Carimbo do Tempo ACT Quicksoft - SCT 50112
Número de Serial: 25782798
Data e Hora (local): 04/10/2018 17:00:30 **Data e Hora (UTC):** 04/10/2018 20:00:30

Informações da Lista de Certificados Revogados (LCR)

Número da LCR: 18E1E **Emissor:** AC SOLUTI MULTIPLA
Data de efetivação: 04/10/2018 14:35:12 **Data da próxima atualização:** 04/10/2018 20:35:12

Assinante: PAULO VINICIUS MOREIRA:01600358640
Data da Assinatura: 05/10/2018 10:17:37
Motivo da Assinatura: Testemunhas

Estado da Assinatura Digital

Integridade: Válida **ICP-Brasil:** Válida **Carimbo do Tempo:** Válido
Validação de LCR: Válida

Informações do Certificado do Assinante

Tipo: A1 **Emitido por:** Autoridade Certificadora SERPRORFBv5
Emitido para: PAULO VINICIUS MOREIRA:0160 **Número de Série:** 1750236
E-mail: paulomoreira26@hotmail.com **Válido de:** 13/11/2017 16:56:06 **até:** 13/11/2018 16:56:06

Informações do Certificado do Carimbo do Tempo

Emitido por: Servidor de Carimbo do Tempo ACT Quicksoft - SCT 50112
Número de Serial: 25791165
Data e Hora (local): 05/10/2018 10:17:37 **Data e Hora (UTC):** 05/10/2018 13:17:37

Informações da Lista de Certificados Revogados (LCR)

Número da LCR: 4D4C **Emissor:** AUTORIDADE CERTIFICADORA SERPRORFBV5
Data de efetivação: 05/10/2018 05:57:55 **Data da próxima atualização:** 05/10/2018 11:57:55

Assinante: LUIZ HENRIQUE MARQUES:57740364649
Data da Assinatura: 05/10/2018 11:11:26
Motivo da Assinatura: Consultoria

Estado da Assinatura Digital

Integridade: Válida **ICP-Brasil:** Válida **Carimbo do Tempo:** Válido
Validação de LCR: Válida

Informações do Certificado do Assinante

Tipo: A3 **Emitido por:** AC SAFEWEB RFB
Emitido para: LUIZ HENRIQUE MARQUES:5774 **Número de Série:** 8796513704662260289
E-mail: LUIZHENRIQUE@FIDUSSIA.COM.BR **Válido de:** 12/08/2016 09:18:00 **até:** 12/08/2019 09:18:00

Informações do Certificado do Carimbo do Tempo

Emitido por: Servidor de Carimbo do Tempo ACT Quicksoft - SCT 50112
Número de Serial: 25800044
Data e Hora (local): 05/10/2018 11:11:39 **Data e Hora (UTC):** 05/10/2018 14:11:39

Informações da Lista de Certificados Revogados (LCR)

Número da LCR: 7C19 **Emissor:** AC SAFEWEB RFB
Data de efetivação: 05/10/2018 10:06:25 **Data da próxima atualização:** 05/10/2018 16:06:25

Assinante: MARIO SERGIO DUARTE GARCIA NETO:37028041883
Data da Assinatura: 05/10/2018 15:58:57
Motivo da Assinatura: GESTORA

Estado da Assinatura Digital

Integridade: Válida **ICP-Brasil:** Válida **Carimbo do Tempo:** Válido
Validação de LCR: Válida

Informações do Certificado do Assinante

Tipo: A3 **Emitido por:** AC Certisign RFB G5
Emitido para: MARIO SERGIO DUARTE GARCI **Número de Série:** 296543225256512673910159884232097343 5
E-mail: mario@wntcapital.com **Válido de:** 19/09/2018 14:26:54 **até:** 18/09/2021 14:26:54

Informações do Certificado do Carimbo do Tempo

Emitido por: Servidor de Carimbo do Tempo ACT Quicksoft - SCT 50112
Número de Serial: 25877133
Data e Hora (local): 05/10/2018 15:59:02 **Data e Hora (UTC):** 05/10/2018 18:59:02

Informações da Lista de Certificados Revogados (LCR)

Número da LCR: 7BC3 **Emissor:** AC CERTISIGN RFB G5
Data de efetivação: 05/10/2018 15:25:57 **Data da próxima atualização:** 05/10/2018 16:25:57

Assinante: ALESSANDRA GARCIA DA CUNHA:01037619692
Data da Assinatura: 09/10/2018 15:38:51
Motivo da Assinatura: Testemunhas

Estado da Assinatura Digital

Integridade: Válida **ICP-Brasil:** Válida **Carimbo do Tempo:** Válido
Validação de LCR: Válida

Informações do Certificado do Assinante

Tipo: A1 **Emitido por:** Autoridade Certificadora SERPRORFBv5
Emitido para: ALESSANDRA GARCIA DA CUNH **Número de Série:** 1750656
E-mail: allegarcia@yahoo.com.br **Válido de:** 14/11/2017 10:56:12 **até:** 14/11/2018 10:56:12

Informações do Certificado do Carimbo do Tempo

Emitido por: Servidor de Carimbo do Tempo ACT Quicksoft - SCT 50112
Número de Serial: 26041547
Data e Hora (local): 09/10/2018 15:38:51 **Data e Hora (UTC):** 09/10/2018 18:38:51

Informações da Lista de Certificados Revogados (LCR)

Número da LCR: 4E1D **Emissor:** AUTORIDADE CERTIFICADORA SERPRORFBV5
Data de efetivação: 09/10/2018 14:27:55 **Data da próxima atualização:** 09/10/2018 20:27:55

Assinante: VALERIO MAREGA JUNIOR:86343734600
Data da Assinatura: 16/10/2018 15:30:32
Motivo da Assinatura: GESTORA

Estado da Assinatura Digital

Integridade: Válida **ICP-Brasil:** Válida **Carimbo do Tempo:** Válido
Validação de LCR: Válida

Informações do Certificado do Assinante

Tipo: A1 **Emitido por:** AC DIGITALSIGN RFB
Emitido para: VALERIO MAREGA JUNIOR:8634 **Número de Série:** 20522157731172210115
E-mail: rosana@wntcapital.com **Válido de:** 19/07/2018 15:43:36 **até:** 19/07/2019 15:43:36

Informações do Certificado do Carimbo do Tempo

Emitido por: Servidor de Carimbo do Tempo ACT Quicksoft - SCT 50113
Número de Serial: 15636311
Data e Hora (local): 16/10/2018 15:30:32 **Data e Hora (UTC):** 16/10/2018 18:30:32

Informações da Lista de Certificados Revogados (LCR)

Número da LCR: B582 **Emissor:** AC DIGITALSIGN RFB
Data de efetivação: 16/10/2018 15:07:35 **Data da próxima atualização:** 16/10/2018 16:07:35

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 1

Tipo documento:
MANIFESTAÇÃO
Evento:
PROTOCOLIZADA PETIÇÃO - MANIFESTACAO - REFER. AO EVENTO: 251
Data:
09/07/2020 18:10:24
Usuário:
GO28944 - DOBSON VICENTINI LEMES
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
324

VALOR
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

AO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARAÍ-TO,

Autos nº 0002360-65.2020.8.27.2721

VALOR ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL - BRASIL, pessoa jurídica especializada em processos de Falência e Recuperação Judicial, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção a intimação expedida no evento 251, manifestar-se nos termos que seguem.

Na decisão proferida no evento 176, este juízo determinou a intimação das Recuperandas para retificar o Plano de Recuperação Judicial e apresentar a documentação que originou as transações que os devedores pretendem suspender.

I- DO PEDIDO DE SUSPENSÃO DOS ENDOSSOS

Quanto a suspensão dos endossos, as Recuperandas apresentaram a documentação que entenderam pertinente para fins de apreciação do referido pedido (evento 211).

Em seguida, alguns dos credores indicados pelas Recuperandas foram intimados:

- Adama Brasil S/A - Evento 221;
- Yara Brasil Fertilizantes – Evento 222;
- NA Fomento Audax NP Fundo de Investimento Financ. e Mercant – Evento 226;
- CREDITISE Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Evento 234; e
- Fidussia Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Evento 236;
- Indigo Brazil Agricultura Ltda – Evento 310.

No entanto, nota-se que os demais credores não foram intimados, conforme determinado na decisão proferida no evento 176.

Assim, em observância ao princípio do contraditório, esta auxiliar do juízo entende que a intimação dos demais credores, indicados nos eventos 113 e 141, se faz necessário, quais sejam: **i)** ADIANTA - Fundo de Investimento em Direitos Créditórios; **ii)** CLM Fundo de Investimento em Direitos Creditórios; **iii)** Federal Invest Fundo de Invest. em Direitos Creditórios; **iv)** Goal Fundo de Investimento em

Direitos Creditórios; **v)** HP Capital Investimentos e Fomento Ltda; **vi)** Livre Fundo de Investimento em Direitos Creditórios; **vii)** LS Interbank Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios; **viii)** M18 Administração de Recursos e Finanças Ltda; **ix)** Sigma Credit Fundo de Investimento em Direitos Creditórios; **x)** SRM Fundos de Investimento em Direitos Creditórios; **xi)** Paulista Invest Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial; **xii)** Sul Invest Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Aberto Multissetorial; **xiii)** Sabia Credit NP Fundo de Investimento em Direitos Creditórios; **xiv)** Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Premier Capital; **xv)** Red Asset - Redfactor Factoring e Fomento Comercial S/A; **xvi)** Banco Sofisa S/A e **xvii)** Iharabras S/A.

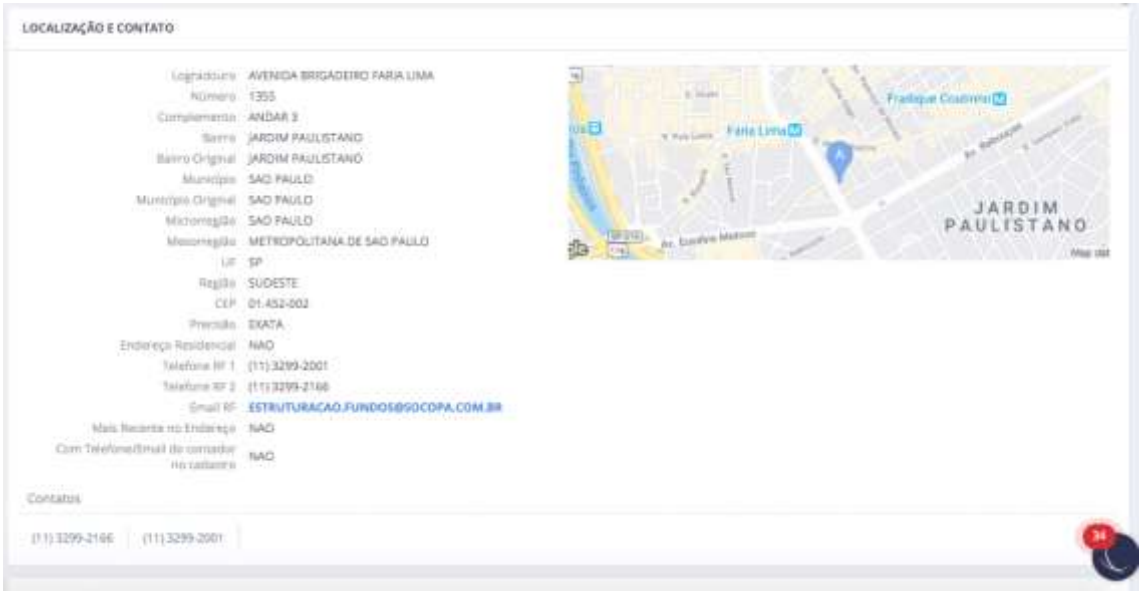
Ressalta-se que os endereços de tais credores foram informados pelas Recuperandas em planilha anexa ao evento 141.

Entretanto, não há nos autos informação acerca do endereço dos seguintes credores: LS Interbank Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios e M18 Administração de Recursos e Finanças Ltda, indicados na petição juntada no evento 113.

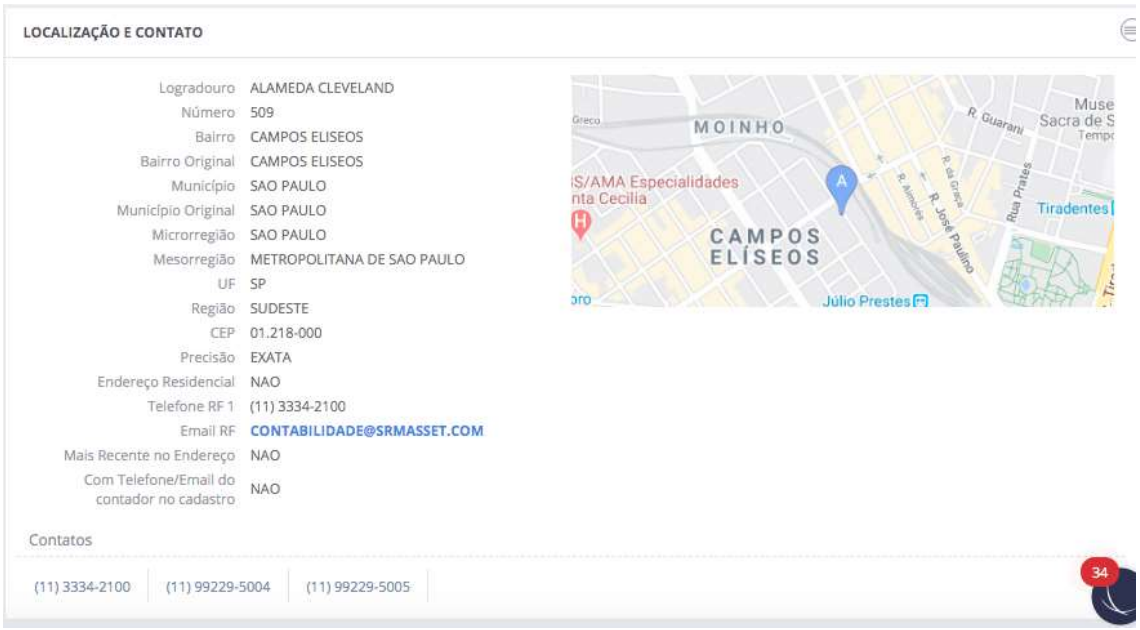
Todavia, para se evitar retardo processual, esta Administração Judicial diligenciou a fim de obter tais endereços, que seguem abaixo:

VALOR
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

LS Interbank Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios:



M18 Administração de Recursos e Finanças Ltda:



Deste modo, pugna pelo cumprimento integral da decisão proferida no evento 176, com a intimação de todos os credores nominados pelas Recuperandas para, caso queiram, manifestem nos autos acerca da suspensão dos endossos, no prazo de 15 dias.

II – DA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL RETIFICADO.

Esta Especializada foi intimada acerca da apresentação do Plano de Recuperação Judicial retificado pelas Recuperandas.

O parágrafo único do art. 53 da Lei 11.101/2005 (LRF) dispõe que o juiz ordenará a publicação de edital contendo aviso aos credores sobre o recebimento do Plano de Recuperação Judicial com a fixação de prazo para apresentação de objeções ao plano apresentado.

Confira-se:

> Art. 53. [...]
>
> Parágrafo único. O juiz ordenará a publicação de edital contendo aviso aos credores sobre o recebimento do plano de recuperação e fixando o prazo para a manifestação de eventuais objeções, observado o art. 55 desta Lei.

VALOR
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

O Plano de Recuperação Judicial possui, além de cláusulas passíveis de controle de legalidade a ser exercido pelo juízo, questões de cunho negocial que apenas poderão ser discutidas pelos credores, através da apresentação de objeções ao plano, nos moldes do parágrafo único, do art. 53.

Dessa forma, visando garantir a aplicação dos princípios da celeridade e efetividade norteadores do procedimento recuperacional, esta Administração Judicial sugere, **s.m.j.**, a publicação de edital contendo aviso do novo Plano de Recuperação Judicial apresentado, para que dele os credores tomem conhecimento e possam, caso queiram, apresentar suas objeções.

Após o decurso do prazo legal para apresentação das objeções, requer seja dada vista a esta *expert* para manifestação.

Anápolis, 09 de julho de 2020.

VALOR ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL - BRASIL
Dobson Vicentini Lemes
OAB/GO 28.944

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 1

Tipo documento:
MANIFESTAÇÃO
Evento:
PROTOCOLIZADA PETIÇÃO - MANIFESTACAO
Data:
14/07/2020 20:57:20
Usuário:
GO28944 - DOBSON VICENTINI LEMES
Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721
Sequência Evento:
326

AO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARAÍ-TO,

Autos nº 0002360-65.2020.8.27.2721

VALOR ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL - BRASIL, pessoa jurídica especializada em processos de Falência e Recuperação Judicial, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, nos termos do artigo 7°, § 2°, da Lei 11.101/05, apresentar o julgamento das habilitações e divergências apresentadas administrativamente.

I- DA INTRODUÇÃO

1. Em cumprimento ao múnus para o qual foi nomeada, após a publicação do Edital previsto no artigo 52, § 1°, da Lei 11.101/05, contendo a relação nominal de credores que instruiu a petição inicial do pedido de Recuperação Judicial, conforme exigência do artigo 51, III, da LFRJ, esta Administração Judicial julgou as Divergências/Habilitações de Crédito apresentadas.

2. Acerca do Quadro de Credores que instruiu a inicial, vale dizer que esta Administração Judicial solicitou aos recuperandos os documentos comprobatórios

de todos os créditos arrolados, a fim de verificar a existência de lastro de cada um deles e a sua correspondência com o valor e natureza informados na primeira lista de credores.

3. Tal medida se faz necessária não só para subsidiar as decisões tomadas quanto aos incidentes apresentados pelos próprios credores, mas também para conferir maior confiança jurídica e transparência ao Quadro de Credores, porquanto a conformidade dos créditos é que conferirá aos seus detentores interesse jurídico, legitimidade e representatividade na exata medida de seus direitos.

4. Por outro lado, a verificação do valor real dos créditos confere aos credores condições e meios concretos para análise e acompanhamento do trâmite processual, ao passo em que terão dados concretos e verificados acerca do endividamento das empresas que poderão subsidiar todas as decisões que terão que tomar, sobretudo quanto ao Plano de Recuperação Judicial, pois na Assembleia Geral de Credores farão um juízo de valor e conveniência individual acerca dos termos do Plano ou outra questão de interesse que porventura venha à tona.

5. Sobre esse aspecto, esta Administração Judicial esclarece que a verificação dos créditos foi realizada com base nos documentos elaborados e enviados pelos recuperandos e nas habilitações e divergências apresentadas pelos credores, e que estarão à disposição para consulta dos interessados, no prazo comum de 10

(dez) dias, contados da publicação do Edital (art. 7°, § 2° da Lei 11.101/2005).

6. Diante disso, já se adianta que os créditos, com lastro jurídico não comprovado documentalmente, foram excluídos do Quadro de Credores.

II- DAS HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITO

7. Quanto as Habilitações e Divergências de Créditos apresentadas administrativamente pelos credores, o § 1°, do artigo 7°, da Lei 11.101/05, assim estabelece:

> § 1° Publicado o edital previsto no art. 52, § 1°, ou no parágrafo único do art. 99 desta Lei, os credores terão o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar ao administrador judicial suas habilitações ou suas divergências quanto aos créditos relacionados.

8. O Edital foi publicado no Diário da Justiça no dia 27/03/2020 e, no transcurso do prazo para apresentação de divergência e/ou habilitação, credores requereram a adaptação do edital para entrega de divergências e habilitações de crédito ao Administrador Judicial por e-mail tendo em vista a declaração pública de pandemia em relação ao Novo Coronavírus (Covid-19).

VALOR
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

9. Após manifestação desta Administração Judicial, este juízo determinou a reabertura dos prazos para envio de divergência e/ou habilitação (evento 176):

> Como é de conhecimento geral, houve a declaração pública de pandemia em relação ao novo Coronavírus (Covid-19) pela Organização Mundial da Saúde, de consequência a edição da Resolução nº 313 do CNJ, que determinou a suspensão dos prazos processuais até o dia 30 de abril de 2020, bem como determinou medidas para prevenir o contágio das pessoas.
>
> Consigna-se que diversas medidas foram tomadas até o presente momento a fim de que tal situação não trouxesse prejuízos as partes dos processos que se encontram em andamento. Ressalto que, embora não haja respaldo legal que embase o requerimento realizado nos autos, não vislumbro qualquer impedimento para acolhe-lo.
>
> A presente ação é um caso delicado e ao mesmo tempo complexo, onde envolve dívidas altas e credores que precisam receber seus créditos de forma que não haja mais complicações e transtornos do que já tiveram até o presente momento. Ademais, não vejo como o acolhimento do pedido pode trazer prejuízos aos credores e devedores, pelo contrário, prejuízo maior será caso os credores não

possam apresentar suas manifestações no prazo legal.

Outrossim, em que pese o prazo do edital não se tratar de prazo processual, completamente viável a reabertura do prazo de 15 dias constante no edital.

(...)

4. Defiro o pedido de reabertura do prazo, para que as empresas credoras possam entregar as divergências e habilitações de crédito ao Administrador Judicial por email as quais serão encaminhadas para: contato@valorjudicial.com.br;

5. Ressalto que a aceitação dos respectivos incidentes está condicionada à resposta de recebimento deste e-mail por parte desta Administração Judicial; ressalto ainda que a Administração Judicial dispõe de sistema próprio – ValorSys – capaz de gerar maior segurança e transparência para o envio dos respectivos incidentes, bastando que os credores entrem em contato solicitado sua respectiva chave de acesso;

6. Determino a reabertura dos prazos contidos no edital;

III- DOS CRÉDITOS ALTERADOS NA RELAÇÃO DE CREDORES

10. Com base nos incidentes apresentados pelos credores apurou-se a existência dos créditos apontados

e, constatou-se que, em alguns casos, os seus valores são divergentes dos informados pelos recuperandos na petição inicial.

11. Assim, esta Administração Judicial apresenta, nesta petição, o julgamento das divergências apresentadas.

ADAMA BRASIL S/A:

Trata-se de Divergência de Crédito apresentada por Adama Brasil S/A objetivando a retificação do valor arrolado no Quadro Geral de Credores.

Observa-se que na relação de credores que instruiu o pedido de recuperação judicial os recuperandos informaram que o valor do crédito da empresa é de R$ 13.022.093,01 (treze milhões, vinte e dois mil noventa e três reais e um centavo) e o inseriu na classe quirografária.

A credora apresentou a esta Administração Judicial o Instrumento Particular de Resilição de Contrato de Compra e Venda de Quotas, Notas Fiscais, Duplicatas, Termos de Endosso, bem como a planilha de cálculo, comprovando que o valor total devido pelo grupo recuperando é de R$ 16.315.468,92 (dezesseis milhões, trezentos e quinze mil quatrocentos e sessenta e oito reais e noventa e dois centavos).

Quanto ao pedido do credor para constar a quantia de R$ 2.424.951,70 na listagem do recuperando Márcio Ferreira Takatsu, por ser este devedor solidário, convém salientar que as partes ajuizaram o pedido em litisconsórcio, e não houve determinação judicial para a elaboração de duas listagens e nem mesmo houve a apresentação de planos de pagamentos diferenciados, razão pela qual esta Administração Judicial englobou o total devido em nome dos Recuperandos.

Assim, ante a apresentação de documentos comprovando a existência do crédito em valor divergente do informado na relação que instruiu a petição inicial, necessária se faz a alteração do montante no Quadro Geral de Credores para constar a importância de R$ 16.315.468,92 (dezesseis milhões, trezentos e quinze mil quatrocentos e sessenta e oito reais e noventa e dois centavos), na classe quirografária.

ALBAUGH AGRO BRASIL LTDA:

Trata-se de Divergência de Crédito apresentada por Albaugh Agro Brasil Ltda objetivando a retificação do valor arrolado no Quadro Geral de Credores.

No intuito de comprovar o seu crédito, a credora apresentou Instrumento Particular de Confissão de Dívida a esta Administração Judicial, entabulado em 02 de dezembro de 2019, com o valor global de R$ 1.749.172,48 dividido em quatro parcelas, quais sejam:

> • 1ª parcela – R$ 559.517,65 a ser paga em 20/04/2020;
>
> • 2° parcela – R$ 564.823,15 a ser paga em 20/05/2020;
>
> • 3ª parcela – R$ 588.342,37 a ser paga em 20/09/2020;
>
> • 4ª parcela - R$ 36.489,31 a ser paga em 20/09/2020.

Constata-se que quando do ajuizamento do pedido de recuperação judicial não havia nenhuma parcela em atraso, posto que o protocolo se deu em fevereiro de 2020 e o pagamento da primeira estava previsto para o mês de abril do mesmo ano e, as subsequentes, para os meses de maio e setembro.

Nos termos do art. 9°, II, da Lei 11.101/2005, a habilitação realizada pelo credor deve conter o valor do crédito atualizado até a data do pedido de recuperação judicial.

No caso em análise, a credora apresentou planilha atualizada do débito até o mês de junho de 2020.

No entanto, as parcelas que a credora tem direito a receber, por força do instrumento contratual firmado entre as partes, possuem vencimento posterior ao ajuizamento do pedido de recuperação judicial, de

modo que, em atendimento a legislação de regência, estas não devem ser atualizadas.

Assim, ante a apresentação de documentos comprovando a existência do crédito em valor divergente do informado na relação que instruiu a petição inicial, necessária se faz a alteração do montante no Quadro Geral de Credores para constar a importância de R$ 1.749.172,48 (um milhão, setecentos e quarenta e nove mil cento e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos), na classe quirografária.

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGROPECUÁRIA DE GUARAÍ:

Trata-se de Divergência de Crédito apresentada por Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Guaraí objetivando a retificação do valor arrolado no Quadro Geral de Credores.

Observa-se que na relação de credores que instruiu o pedido de recuperação judicial os recuperandos informaram que o valor do crédito da associação é de R$ 549,40 (quinhentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos).

A credora apresentou a esta Administração Judicial documentos demonstrando que o saldo devedor totaliza R$ 841,58 (oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta e oito centavos).

Assim, ante a apresentação de documentos comprovando a existência do crédito em valor divergente

do informado na relação que instruiu a petição inicial, necessária se faz a alteração do montante no Quadro Geral de Credores para constar a importância de R$ 841,58 (oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta e oito centavos), na classe dos credores quirografários.

AUDAX NP 2 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FINANCEIROS E MERCANTIS NÃO PADRONIZADOS:

Trata-se de Divergência de Crédito apresentada por Audax NP 2 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Financeiros e Mercantis Não Padronizados objetivando a retificação do valor arrolado no Quadro Geral de Credores e a alteração do nome empresarial em razão de uma cisão.

Observa-se que na relação de credores que instruiu o pedido de recuperação judicial os recuperandos informaram que o valor do crédito em nome da empresa é de R$ 1.374.314,74 (um milhão e trezentos e setenta e quatro mil, trezentos e quatorze reais e setenta e quatro centavos).

A empresa apresentou a esta Administração Judicial documentos comprovando o crédito e a planilha atualizada do débito com os encargos moratórios contratuais, demonstrando que a dívida existente é de R$ 1.563.758,78 (um milhão quinhentos e sessenta e três mil, setecentos e cinquenta e oito reais e setenta e oito centavos).

Assim, ante a comprovação do crédito em valor divergente do informado na relação que instruiu a petição inicial, necessária se faz a alteração do montante no Quadro Geral de Credores para constar a importância de R$ 1.563.758,78 (um milhão quinhentos e sessenta e três mil, setecentos e cinquenta e oito reais e setenta e oito centavos), na classe quirografária.

À oportunidade, em face do Termo Aditivo ao Contrato de Cessão e Aquisição de Direitos Creditórios e Outras Avenças de n° 1325, o crédito deverá constar em nome de Audax NP 2 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Financeiros e Mercantis Não Padronizados.

BANCO BRADESCO S/A:

Trata-se de Habilitação de Crédito apresentada por Banco Bradesco S/A.

Observa-se que na relação de credores que instruiu o pedido de recuperação judicial os recuperandos não apontaram a existência de crédito em favor do habilitante.

No intuito de comprovar o seu crédito, o habilitante apresentou a esta Administração Judicial os seguintes contratos: ***i)*** Proposta e Termo de Adesão Giro Fácil/Conta Empresarial – Pessoa Jurídica e ***ii)*** Acordo Comercial para Desconto de Duplicatas Físicas e Escriturais, Cheques e Antecipação de Direitos Creditórios de n° 141035, devidamente instruídos com a memória de cálculo atualizada.

Assim, ante a apresentação dos documentos comprovando a existência do crédito no montante total de R$ 543.653,02 (quinhentos e quarenta e três mil, seiscentos e cinquenta e três reais e dois centavos), imprescindível a inclusão da referida importância no Quadro Geral de Credores, na classe quirografária.

BANCO DO BRASIL S/A:

Trata-se de Divergência de Crédito apresentada por Banco do Brasil S/A objetivando a retificação do valor arrolado no Quadro Geral de Credores.

Observa-se que na relação de credores que instruiu o pedido de recuperação judicial os recuperandos informaram que o valor total do crédito da instituição financeira é de R$ 10.246.378,74 e o inseriu na classe de credores com garantia real.

O credor apresentou a esta Administração Judicial os contratos firmados entre as partes e planilhas atualizadas dos débitos comprovando que, efetivamente, o valor de seu crédito diverge do informado pelos recuperandos.

Ante a apresentação dos instrumentos contratuais, conclui-se que, na classe dos credores com garantia real, deverá constar a importância de R$ 2.780.637,21, relativa aos seguintes contratos:

1 – Cédula de Crédito Bancário nº 209.405.399, no valor atualizado de R$ 432.296,88;

2 – Cédula de Crédito Bancário nº 209.405.401, no valor atualizado de R$ 1.362.359,89;

3 – Cédula de Crédito Bancário nº 209.405.434, no valor atualizado de R$ 549.210,55;

4 – Cédula de Crédito Bancário nº 209.405.505, no valor atualizado de R$ 436.769,89.

Em relação aos contratos de nº 4000476, 4000815 e 4000917, a instituição financeira enviou apenas a planilha com os saldos atualizados.

Ante a ausência dos instrumentos contratuais, não há como se aferir a legitimidade da cobrança, razão pela qual a Administração Judicial não incluiu os créditos dos referidos contratos na relação de credores.

Na classe quirografária, deverá constar a importância de R$ 342.740,14, relativa aos seguintes contratos:

1 – Proposta/Contrato de Abertura de Conta-Corrente e Conta de Poupança Ouro e/ou Poupança Poupex Pessoa Jurídica, referente a conta de nº 24.799, no valor atualizado de R$ 23.138,70 e de R$ 2.865,48 inerente às tarifas;

2 – Proposta/Contrato de Abertura de Conta-Corrente e Conta de Poupança Ouro e/ou Poupança Poupex Pessoa Física, referente a conta de nº 11.392, no valor atualizado de R$ 187,10, inerente às tarifas;

3 – Nota de Crédito Rural (NCR) nº 2744348, no valor atualizado de R$ 316.548,86.

Quanto ao contrato de nº 105510038, referente ao cartão de crédito Ourocard Platinum, a instituição financeira não enviou documentos, razão pela qual o crédito do referido contrato não foi incluído na relação de credores.

Por fim, analisa-se os créditos que a instituição financeira afirmou que não se sujeitam à recuperação judicial.

A instituição financeira firmou com os recuperandos os seguintes contratos:

1 – Contrato de Abertura de Crédito – BB Empresa de nº 209.405.041;

2 – Contrato de Abertura de Crédito – BB Empresa de nº 209.405.042;

3 - Cédula de Crédito Bancário nº 898112113.

A análise dos referidos contratos demonstra que todos estão garantidos por alienação fiduciária de bens móveis (veículos).

A regra do artigo 49, *caput*, da Lei nº 11.101/2005 é de que "*Estão sujeitos à recuperação judicial todos os créditos existentes na data do pedido, ainda que não vencidos*".

Ocorre que o §3º do referido artigo excepciona a regra geral, determinando que:

> §3º **Tratando-se de credor titular da posição de proprietário fiduciário de bens móveis ou imóveis**, de arrendador

> mercantil, de proprietário ou promitente vendedor de imóvel cujos respectivos contratos contenham cláusula de irrevogabilidade ou irretratabilidade, inclusive em incorporações imobiliárias, ou de proprietário em contrato de venda com reserva de domínio, **seu crédito não se submeterá aos efeitos da recuperação judicial e prevalecerão os direitos de propriedade sobre a coisa e as condições contratuais**, observada a legislação respectiva, não se permitindo, contudo, durante o prazo de suspensão a que se refere o § 4° do art. 6° desta Lei, a venda ou a retirada do estabelecimento do devedor dos bens de capital essenciais a sua atividade empresarial.

Dessa forma, como o banco é credor titular da posição de proprietário fiduciário de bens móveis, seu crédito não se submete aos efeitos da recuperação judicial, nos termos do artigo supramencionado.

Acerca das operações de adiantamento a contrato de câmbio para exportação, constata-se que as partes firmaram os seguintes instrumentos:

1 – Contrato de n° 15798955;

2 – Contrato de n° 15870315;

3 – Contrato de n° 15900560.

Os arts. 49, § 4°, e 86, II, da Lei 11.101/05 estabelecem a extraconcursalidade dos créditos referentes a adiantamento a contratos de câmbio.

Confira-se:

> Art. 49. Estão sujeitos à recuperação judicial todos os créditos existentes na data do pedido, ainda que não vencidos.
>
> § 4° **Não se sujeitará aos efeitos da recuperação judicial a importância a que se refere o inciso II do art. 86 desta Lei.**
>
> (...)
>
> Art. 86. Proceder-se-á à restituição em dinheiro:
>
> II – **da importância entregue ao devedor, em moeda corrente nacional, decorrente de adiantamento a contrato de câmbio para exportação**, na forma do art. 75, §§ 3° e 4° , da Lei n° 4.728, de 14 de julho de 1965, desde que o prazo total da operação, inclusive eventuais prorrogações, não exceda o previsto nas normas específicas da autoridade competente;

Como os instrumentos acima se referem a adiantamento a contrato de câmbio para exportação, o crédito da instituição financeira não se submete aos efeitos da recuperação judicial, nos termos dos artigos mencionados.

VALOR
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Quanto ao requerimento de exclusão do crédito proveniente do Contrato de Abertura de Crédito BB Giro Recebíveis de nº 209.405.312 este não foi acolhido por esta auxiliar do juízo, pelas seguintes razões.

Em garantia ao contrato firmado, o recuperando cedeu e transferiu, ao banco, em cessão fiduciária, a titularidade resolúvel dos direitos creditórios decorrentes de duplicatas de vendas mercantis ou de prestação de serviços, vencíveis a prazo de até 180 (cento e oitenta) dias e desde que não excedesse o vencimento final do contrato, o qual se deu em 27/09/2019.

No caso, esta Administração Judicial entende que o referido crédito deve se submeter à Recuperação Judicial, pois a instituição financeira não comprovou que os recebíveis cedidos pelo recuperando atenderam a cláusula décima primeira, a qual prevê:

> **DECIMA PRIMEIRA - GARANTIA - CESSÃO FIDUCIÁRIA DE DIREITOS CREDITÓRIOS** - Para assegurar o cumprimento das obrigações deste Instrumento, o(a) FINANCIADO(A), com fundamento no artigo 66-B, parágrafo terceiro a Lei nº 4.728/65, CEDE e TRANSFERE ao FINANCIADOR, por este ato, em cessão fiduciária, a titularidade resolúvel dos direitos creditórios decorrentes de duplicatas de vendas mercantis ou de prestação de serviços, vencíveis a prazo de até 180 (cento e oitenta) dias e desde que não exceda o vencimento final deste Instrumento, cobrindo, no mínimo, 143% (cento e quarenta e três pontos percentuais) da dívida que visem garantir, acompanhadas de borderôs. As duplicatas serão entregues ao FINANCIADOR, devidamente endossadas, para o fim, inclusive, do exercício, por este, de todos os direitos assegurados no artigo 1.459 do Código Civil, como se fosse procurador especial, facultado ao FINANCIADOR, a seu critério, selecionar as que servirão de base para cálculo da percentagem da garantia, entendido que o(a) FINANCIADO(A) se obriga a substituí-las por outras de valor igual ou superior, se vencidas e não pagas.

A instituição financeira deveria ter apresentado documentos demonstrando que lhe foram repassados os recebíveis, que estes possuíam data de vencimento de até 180 (cento e oitenta) dias a contar da emissão e que os prazos de vencimento não excederam o do final do contrato, que se deu em 27/09/2019.

Além do mais, consta na cláusula supracitada que as duplicatas deveriam ser entregues ao financiador, devidamente endossadas, o que não foi demonstrado.

Em verdade, o credor não comprovou sequer a existência de qualquer recebível cedido em alienação fiduciária e vinculado ao contrato de nº 209.405.312.

Mister se faz a **individualização da garantia**, ou seja, para não se sujeitar aos efeitos da recuperação judicial, o contrato que contém garantia fiduciária deve especificar quais são os títulos que foram entregues como garantia, **o que não ocorreu**, porquanto a instituição financeira limitou-se a apresentar o contrato e a planilha com o débito atualizado.

A exceção aplicável aos créditos garantidos por fidúcia não contempla a totalidade do contrato, pois está limitada ao valor da garantia efetivamente prestada, individualizada e válida na data do pedido de Recuperação Judicial.

Isso porque, na hipótese de o total dos títulos não alcançar a integralidade do contrato, a diferença entre eles deve ser admitida como crédito de natureza

meramente quirografária, haja vista estarem descobertos de garantia, a exemplo do que ocorre nos créditos de garantia real, onde a classe 2 recebe crédito correspondente ao valor do bem gravado, enquanto o remanescente é realocado na classe 3, para fins de votação.

Por conta disso é a exigência de individualização do bem, para se saber o valor do crédito que integrará o concurso geral de credores e o *quantum* deste estará acobertado pela exceção trazida no artigo 49, §3°, da lei de regência.

Pelas razões expostas, esta auxiliar do juízo entende que o crédito derivado do contrato de n° 209.405.312, no valor atualizado de R$ 373.329,51, deve figurar na recuperação judicial, na classe dos credores quirografários.

Em relação ao contrato de n° 209.404.750, referente a operação BB Giro Recebíveis, a instituição financeira enviou apenas uma planilha com o saldo devedor atualizado, de modo que não há como analisar o pedido do credor de não submissão do crédito à Recuperação Judicial.

Ante as razões apresentadas, e com base nos documentos apresentados pela instituição financeira comprovando a existência do crédito em valor divergente do informado na relação que instruiu a petição inicial, necessária se faz a alteração do montante no Quadro

Geral de Credores para constar as seguintes importâncias:

CLASSE II – CRÉDITOS COM GARANTIA REAL	
Contratos	**Valor atualizado**
Cédula de Crédito Bancário nº 209.405.399	R$ 432.296,88
Cédula de Crédito Bancário nº 209.405.401	R$ 1.362.359,89
Cédula de Crédito Bancário nº 209.405.434	R$ 549.210,55
Cédula de Crédito Bancário nº 209.405.505	R$ 436.769,89
	TOTAL **R$ 2.780.637,21**

CLASSE III – CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS	
Contratos	**Valor atualizado**
Proposta/Contrato de Abertura de Conta-Corrente e Conta de Poupança Ouro e/ou Poupança Poupex Pessoa Jurídica, referente a conta de nº 24.799	R$ 23.138,70

Tarifas referente à conta de n° 24.799	R$ 2.865,48
Proposta/Contrato de Abertura de Conta-Corrente e Conta de Poupança Ouro e/ou Poupança Poupex Pessoa Física, referente a conta de n° 11.392, inerente às tarifas.	R$ 187,10
Nota de Crédito Rural (NCR) n° 2744348	R$ 316.548,86
BB Giro Recebíveis n° 209.405.312	R$ 373.329,51
	TOTAL **R$ 716.069,65**

BANCO ORIGINAL S/A:

Trata-se de Divergência de Crédito apresentada por Banco Original S.A. objetivando a retificação do valor arrolado no Quadro Geral de Credores.

Observa-se que na relação de credores que instruiu o pedido de recuperação judicial os recuperandos informaram que o valor do crédito da instituição financeira é de R$ 425.935,98 (quatrocentos e vinte e cinco mil novecentos e trinta e cinco reais e noventa e oito centavos).

A instituição financeira apresentou a esta Administração Judicial o Instrumento Particular de Confissão de Dívida nº RNG01585219 e o Instrumento Particular de Confissão de Dívida nº RNG01585519, bem como planilha de cálculo demonstrando que a dívida totaliza R$ 427.317,52 (quatrocentos e vinte e sete mil, trezentos e dezessete reais e cinquenta e dois centavos).

Assim, ante a apresentação de documentos comprovando a existência do crédito em valor divergente do informado na relação que instruiu a petição inicial, necessária se faz a alteração do montante no Quadro Geral de Credores para constar a importância de R$ 427.317,52 (quatrocentos e vinte e sete mil, trezentos e dezessete reais e cinquenta e dois centavos), na classe quirografária.

BANCO PINE S/A:

Trata-se de Habilitação de Crédito apresentada por Banco Pine S/A.

Observa-se que na relação de credores que instruiu o pedido de recuperação judicial os recuperandos não apontaram a existência de crédito em favor do habilitante.

No intuito de comprovar o seu crédito, o habilitante apresentou a esta Administração Judicial o Convênio de Cessão de Crédito Sem Coobrigação de nº 165/2019 firmado com a Albaugh Agro Brasil Ltda, em

06/09/2019, referente as notas fiscais de n° 23102, 23103, 23104, 23105, 23106, 23114, 23115 e 23116.

Assim, ante a apresentação de documentos comprovando a existência do crédito no montante total de R$ 540.719,97 (quinhentos e quarenta mil, setecentos e dezenove reais e noventa e sete centavos), necessário se faz a inclusão da referida importância no Quadro Geral de Credores, na classe quirografária.

BANCO RODOBENS S/A:

Trata-se de Divergência de Crédito apresentada por Banco Rodobens S/A alegando que os contratos firmados com os recuperandos são garantidos por alienação fiduciária, razão pela qual não podem ser incluídos na classe de credores com Garantia Real.

A instituição financeira firmou com os recuperandos os seguintes contratos:

1 – Cédula de Crédito Bancário n° 104428;

2 – Cédula de Crédito Bancário n° 110498;

3 – Cédula de Crédito Bancário n° 110499;

4 – Cédula de Crédito Bancário n° 110721;

5 – Cédula de Crédito Bancário n° 110729;

6 – Cédula de Crédito Bancário n° 110730;

7 – Cédula de Crédito Bancário n° 111385;

8 – Cédula de Crédito Bancário n° 111386.

A análise dos referidos contratos demonstra que todos estão garantidos por alienação fiduciária de bens móveis.

A regra do artigo 49, *caput*, da Lei nº 11.101/2005 é de que "*Estão sujeitos à recuperação judicial todos os créditos existentes na data do pedido, ainda que não vencidos*".

Ocorre que o §3º do referido artigo excepciona a regra geral, determinando que:

> §3º **Tratando-se de credor titular da posição de proprietário fiduciário de bens móveis ou imóveis**, de arrendador mercantil, de proprietário ou promitente vendedor de imóvel cujos respectivos contratos contenham cláusula de irrevogabilidade ou irretratabilidade, inclusive em incorporações imobiliárias, ou de proprietário em contrato de venda com reserva de domínio, **seu crédito não se submeterá aos efeitos da recuperação judicial e prevalecerão os direitos de propriedade sobre a coisa e as condições contratuais**, observada a legislação respectiva, não se permitindo, contudo, durante o prazo de suspensão a que se refere o § 4º do art. 6º desta Lei, a venda ou a retirada do estabelecimento do devedor dos bens de capital essenciais a sua atividade empresarial.

Dessa forma, como o banco é credor titular da posição de proprietário fiduciário de bens móveis, seu crédito não se submete aos efeitos da recuperação judicial, nos termos do artigo supramencionado.

Pelas razões apresentadas, esta Administração Judicial entende que os créditos referentes aos contratos acima citados deverão ser excluídos da recuperação judicial, não podendo, portanto, figurar na classe de credores com Garantia Real.

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.:

Trata-se de Divergência de Crédito apresentada por Banco Santander (Brasil) S.A. objetivando a retificação do valor arrolado no Quadro Geral de Credores.

Observa-se que na relação de credores que instruiu o pedido de recuperação judicial os recuperandos informaram que o valor do crédito da instituição financeira é de R$ 2.837,10 (dois mil oitocentos e trinta e sete reais e dez centavos).

O banco apresentou a esta Administração Judicial a Proposta/Contrato de Abertura de Conta, Poupança, Limite de Crédito, Contratação de Outros Produtos e Serviços – Pessoa Jurídica, com o extrato e a planilha atualizada do débito, demonstrando que a dívida existente é de R$ 166.941,78 (cento e sessenta e seis mil, novecentos e quarenta e um reais e setenta e oito centavos).

Assim, ante a apresentação de documentos comprovando a existência do crédito em valor divergente do informado na relação que instruiu a petição inicial, necessária se faz a alteração do montante no Quadro Geral de Credores para constar a importância de R$ 166.941,78 (cento e sessenta e seis mil novecentos e quarenta e um reais e setenta e oito centavos), na classe quirografária.

BANCO SOFISA S/A:

Trata-se de Habilitação de Crédito apresentada por Banco Sofisa S/A.

Observa-se que na relação de credores que instruiu o pedido de recuperação judicial os recuperandos não apontaram a existência de crédito em favor do habilitante.

No intuito de comprovar o seu crédito, o banco apresentou a esta Administração Judicial o Contrato de Produtos e Serviços Bancários devidamente instruído com a memória de cálculo atualizada.

Assim, ante a apresentação dos documentos comprovando a existência do crédito no montante total de R$ 448.742,12 (quatrocentos e quarenta e oito mil setecentos e quarenta e dois reais e doze centavos), imprescindível a inclusão da referida importância no Quadro Geral de Credores, na classe quirografária.

CALTINS CALCÁRIO TOCANTINS LTDA:

Trata-se de Divergência de Crédito apresentada por Caltins Calcário Tocantins Ltda objetivando a retificação do valor arrolado no Quadro Geral de Credores e a readequação de seu crédito quanto a classe em que figura.

Observa-se que na relação de credores que instruiu o pedido de recuperação judicial os recuperandos informaram que o valor do crédito da empresa é de R$ 465.998,20 (quatrocentos e sessenta e cinco mil novecentos e noventa e oito reais e vinte centavos) e o inseriu na classe quirografária.

A empresa apresentou a esta Administração Judicial o Termo de Confissão de Dívida e planilha de cálculo, demonstrando que o valor atualizado da dívida com os encargos contratuais é de R$ 585.518,06 (quinhentos e oitenta e cinco mil quinhentos e dezoito reais e seis centavos).

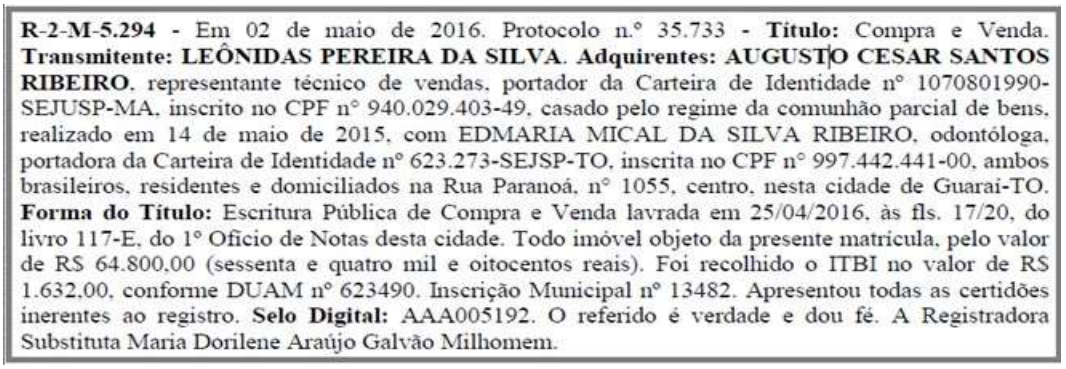
Assim, ante a apresentação de documentos comprovando a existência do crédito em valor divergente do informado na relação que instruiu a petição inicial, necessária se faz a alteração do montante no Quadro Geral de Credores para constar a importância de R$ 585.518,06 (quinhentos e oitenta e cinco mil quinhentos e dezoito reais e seis centavos).

Quanto ao pedido de alteração da classificação do crédito da classe quirografária para a dos titulares

de créditos com garantia real, razão não assiste à credora.

Os bens ofertados em garantia pertencem exclusivamente a terceiros, que não integram o polo ativo do feito recuperacional, senão vejamos:

- Matrícula 5.294:



R-2-M-5.294 - Em 02 de maio de 2016. Protocolo n.º 35.733 - **Título:** Compra e Venda. **Transmitente: LEÔNIDAS PEREIRA DA SILVA. Adquirentes: AUGUSTO CESAR SANTOS RIBEIRO**, representante técnico de vendas, portador da Carteira de Identidade nº 1070801990-SEJUSP-MA, inscrito no CPF nº 940.029.403-49, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, realizado em 14 de maio de 2015, com EDMARIA MICAL DA SILVA RIBEIRO, odontóloga, portadora da Carteira de Identidade nº 623.273-SEJSP-TO, inscrita no CPF nº 997.442.441-00, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Paranoá, nº 1055, centro, nesta cidade de Guaraí-TO. **Forma do Título:** Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 25/04/2016, às fls. 17/20, do livro 117-E, do 1º Ofício de Notas desta cidade. Todo imóvel objeto da presente matrícula, pelo valor de R$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais). Foi recolhido o ITBI no valor de R$ 1.632,00, conforme DUAM nº 623490. Inscrição Municipal nº 13482. Apresentou todas as certidões inerentes ao registro. **Selo Digital:** AAA005192. O referido é verdade e dou fé. A Registradora Substituta Maria Dorilene Araújo Galvão Milhomem.

- Matrícula 6.439:

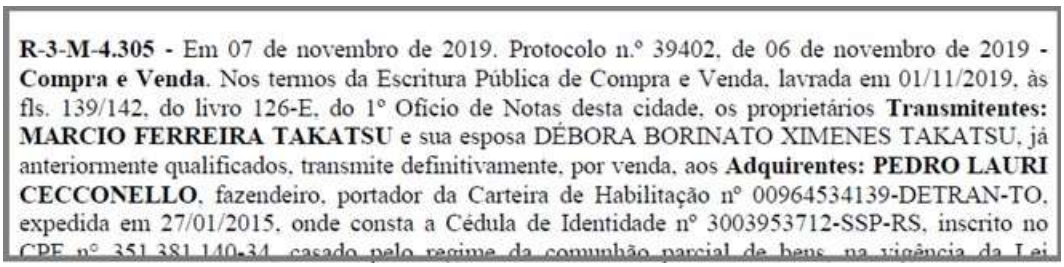


R-4-M-6.439 - Em 02 de maio de 2016. Protocolo n.º 35.732 - **Título:** Compra e Venda. **Transmitente: TIAGO SILVA AMARAL. Adquirentes: AUGUSTO CESAR SANTOS RIBEIRO**, representante técnico de vendas, portador da Carteira de Identidade nº 1070801990-SEJUSP-MA, inscrito no CPF nº 940.029.403-49, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, realizado em 14 de maio de 2015, com EDMARIA MICAL DA SILVA RIBEIRO, odontóloga, portadora da Carteira de Identidade nº 623.273-SEJSP-TO, inscrita no CPF nº 997.442.441-00, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Paranoá, nº 1055, centro, nesta cidade de Guaraí-TO. **Forma do Título:** Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 26/04/2016, às fls. 21/24, do livro 117-E, do 1º Ofício de Notas desta cidade. Todo imóvel objeto da presente matrícula, pelo valor de R$ 73.786,80 (setenta e três mil, setecentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos). Foi recolhido o ITBI no valor de R$ 1.856,67, conforme DUAM nº 638333. Código do Imóvel Rural: 000.043.385.522-1, NIRF: 6.133.761-7. **Consta o CAR no ato R-03**. Apresentou todas as certidões inerentes ao registro. Passa a Denominar-se: Recanto Verde. **Selo Digital:** AAA005193. O referido é verdade e dou fé. A Registradora Substituta Maria Dorilene Araújo Galvão Milhomem.

Quanto ao bem de matrícula nº 4.305, nota-se que este imóvel, anteriormente de propriedade do recuperando Márcio Ferreira Takatsu, foi alienado à Pedro Lauri

VALOR
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Cecconello antes do ajuizamento do pedido de recuperação judicial:



R-3-M-4.305 - Em 07 de novembro de 2019. Protocolo n.º 39402, de 06 de novembro de 2019 - **Compra e Venda**. Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 01/11/2019, às fls. 139/142, do livro 126-E, do 1º Ofício de Notas desta cidade, os proprietários **Transmitentes: MARCIO FERREIRA TAKATSU** e sua esposa DÉBORA BORINATO XIMENES TAKATSU, já anteriormente qualificados, transmite definitivamente, por venda, aos **Adquirentes: PEDRO LAURI CECCONELLO**, fazendeiro, portador da Carteira de Habilitação nº 00964534139-DETRAN-TO, expedida em 27/01/2015, onde consta a Cédula de Identidade nº 3003953712-SSP-RS, inscrito no CPF nº 351.381.140-34, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei

O entendimento majoritário é de que os créditos garantidos por bens oferecidos por terceiros, não integrantes do patrimônio da Recuperanda, devem ser classificados como quirografários.

Confira-se:

> Agravo de Instrumento. Recuperação Judicial. Crédito com garantia real prestada por terceiro. **Crédito que deve ser classificado como quirografário em relação à devedora, que não destacou qualquer bem para a garantia daquele crédito.** Precedentes desta Câmara Especializada. Decisão mantida. Agravo improvido. Agravo de Instrumento nº 0211493-73.2012.8.26.0000, 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial, Rel. Des. Pereira Calças, 30/12/2015.
>
> Agravo de Instrumento. Recuperação Judicial. Decisão que determina a exclusão do crédito do banco sub-rogado em razão da garantia fiduciária ostentada. Minuta recursal das recuperandas que defendem a manutenção do crédito na classe quirografária, uma vez que a alienação fiduciária foi firmada por terceiro, incidente em imóvel não pertencente à recuperanda, que apenas figurou como devedora. O crédito garantido por propriedade fiduciária prestada por terceiro ostenta o privilégio apenas em

> relação ao prestador da garantia real. **Devedora recuperanda não ofertou qualquer garantia real, razão pela qual, em relação a ela, o crédito é de natureza quirografária** – Precedentes desta Corte. Decisão reformada. Agravo provido neste ponto. (Agravo de Instrumento nº 2140518-21.2014.8.26.0000, 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial, Rel. Des. Ricardo Negrão, j. 10/04/2015).

Pelas razões apresentadas, o crédito pertencente à empresa Caltins Calcário Tocantins Ltda deve ser mantido na classe quirografária, uma vez que os bens dados em garantia estão fora da esfera patrimonial dos Recuperandos.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL:

Trata-se de Divergência de Crédito apresentada por Caixa Econômica Federal objetivando a exclusão dos contratos CCB Girocaixa Instantâneo nº 00174481/Conta Corrente 4481.003.000062-2 e CCB Girocaixa Fácil nº 734.4481.003.000062-2/Contrato eletrônico nº 4481.734.0000256-64 alegando que estes estão garantidos por alienação fiduciária do imóvel matriculado sob o nº 10.018.

A fim de comprovar a não submissão dos referidos contratos à recuperação judicial, a instituição financeira apresentou a Certidão do Imóvel que comprova que a recuperanda Foco Agronegócios Ltda alienou à instituição financeira, em caráter fiduciário, o imóvel de matrícula nº 10.018 em garantia ao pagamento da dívida objeto da Cédula de Crédito Bancário – CCB nº 734-4481.003.00000062-2.

No entanto, o crédito arrolado pelos recuperandos diz respeito ao contrato de nº 23.4481.734-223-04, pois foi o único documento enviado a esta Administração Judicial a fim de comprovar o valor inserido na relação de credores em favor da Caixa Econômica Federal.

Assim, como os contratos CCB Girocaixa Instantâneo nº 00174481/Conta Corrente 4481.003.000062-2 e CCB Girocaixa Fácil nº 734.4481.003.000062-2/Contrato eletrônico nº 4481.734.0000256-64 não foram inseridos pelos recuperandos na relação de credores, não há como ser atendido o pedido de exclusão.

COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO UNIÃO DOS ESTADOS DE MATO GROSSO DO SUL, TOCANTINS E OESTE DA BAHIA:

Trata-se de Divergência de Crédito apresentada por Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento União dos Estados de Mato Grosso do Sul, Tocantins e Oeste da Bahia – SICREDI UNIÃO MS/TO objetivando a retificação do valor arrolado no Quadro Geral de Credores.

Observa-se que na relação de credores que instruiu o pedido de recuperação judicial os recuperandos informaram que o valor do crédito da cooperativa é de R$ 652.806,27 (seiscentos e cinquenta e dois mil oitocentos e seis reais e vinte e sete centavos) e o inseriu na classe dos titulares de crédito com garantia real.

VALOR
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

No intuito de comprovar o seu crédito, a credora apresentou a esta Administração Judicial a Cédula de Crédito Rural Hipotecária de nº B81830131-5 e a planilha atualizada do débito até o mês de maio de 2020, contrariando a norma legal que determina a atualização até a data do pedido da recuperação judicial.

Confira-se:

> Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º, § 1º, desta Lei deverá conter:
>
> (...)
>
> II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação.

Assim, a fim de reparar o equívoco cometido pela credora, apresenta-se a planilha com o valor do crédito atualizado até a data do pedido de recuperação judicial, que se deu em 11/02/2020, observando-se os índices utilizados pela instituição financeira:

Descrição	Racional	Base
Valor		500.000,00
Data contrato		24/08/2018
Data Vencimento		11/02/2020
Taxa anual		7,00%
Taxa mensal		0,5654%
Nº período	DT Vencimento menos DT Contrato	536
Coeficiente	Nº dias período/30	17,87
Valor Futuro	VF=VP(1+i)^n	R$ 552.992,43
Juros	Valor Futuro menos Valor Presente	R$ 52.992,43

Com base na planilha apresentada, necessária a alteração do montante no Quadro Geral de Credores para constar o valor de R$ 552.992,43 (quinhentos e cinquenta e dois mil, novecentos e noventa e dois reais e quarenta e três centavos), na classe dos titulares de crédito com garantia real.

FELIPE VICTORINO SILVA:

Trata-se de Divergência de Crédito apresentada por Felipe Victorino Silva objetivando a readequação do crédito para a classe trabalhista.

Observa-se que na relação de credores que instruiu o pedido de recuperação judicial os recuperandos informaram que o crédito em favor de Felipe Victorino Silva é de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) e o inseriu na classe quirografária.

O credor apresentou a esta Administração Judicial "Termo de Acordo para Pagamento de Honorários Advocatícios" comprovando que o valor indicado pelo grupo recuperando provém de prestação de serviços de natureza jurídica.

De acordo com o artigo 85, §14, do CPC, os honorários advocatícios têm natureza alimentar e possuem os mesmos privilégios dos créditos oriundos da legislação do trabalho.

Confira-se:

> Art. 85. A sentença condenará o vencido a pagar honorários ao advogado do vencedor.
>
> (...)
>
> **§ 14. Os honorários constituem direito do advogado e têm natureza alimentar, com os mesmos privilégios dos créditos oriundos da legislação do trabalho, sendo vedada a compensação em caso de sucumbência parcial.**

No mesmo sentido é a jurisprudência:

> AGRAVO INTERNO NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. 1. HABILITAÇÃO DE CRÉDITO. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. CRÉDITO DE NATUREZA ALIMENTAR. EQUIPARAÇÃO A CRÉDITO TRABALHISTA. ENTENDIMENTO FIRMADO PELA CORTE ESPECIAL NO JULGAMENTO DOS EDCL NOS ERESP 1.351.256/PR. SÚMULA N. 83/STJ. 2. EQUIPARAÇÃO DE CRÉDITOS CONCERNENTES A PENSIONAMENTO FIXADO EM SENTENÇA JUDICIAL ÀQUELES DERIVADOS DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA PARA FINS DE INCLUSÃO NO QUADRO GERAL DE CREDORES DE SOCIEDADE EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. POSSIBILIDADE. PRECEDENTE. 3. IMPUGNAÇÃO À CLASSIFICAÇÃO DO CRÉDITO. LITIGIOSIDADE. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DEVIDOS. 4. EXCESSO NO VALOR ARBITRADO A TÍTULO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. ALEGAÇÃO NÃO CARACTERIZADA. REVISÃO. SÚMULA 7/STJ. 5. AGRAVO INTERNO DESPROVIDO.
>
> 1. **Os créditos resultantes de honorários advocatícios têm natureza alimentar e equiparam-se aos trabalhistas para efeito de habilitação em falência, tese firmada em recurso especial representativo da controvérsia pela Corte Especial, por ocasião do julgamento do REsp 1.152.218/ES**. Súmula 83 do STJ.
>
> 2. (...) 3. (...) 4. (...) 5. Agravo interno a que se nega provimento.
>
> (AgInt no AREsp 1302078/DF, Rel. Ministro MARCO AURÉLIO BELLIZZE, TERCEIRA TURMA, julgado em 02/09/2019, DJe 10/09/2019)

Assim, evidenciado que o crédito em questão é oriundo de prestação de serviços advocatícios, o pedido de reclassificação para a classe trabalhista é medida que se impõe.

FMC QUÍMICA DO BRASIL LTDA:

Trata-se de Divergência de Crédito apresentada por FMC Química do Brasil Ltda objetivando a retificação do valor arrolado no Quadro Geral de Credores.

Observa-se que na relação de credores que instruiu o pedido de recuperação judicial os recuperandos informaram que o valor do crédito da empresa é de R$ 4.051.054,66 (quatro milhões, cinquenta e um mil e cinquenta e quatro reais e sessenta e seis centavos).

A empresa apresentou a esta Administração Judicial o Instrumento Particular de Confissão, Prorrogação e Novação de Dívida, documentos e a planilha, demonstrando que o valor atualizado da dívida com os encargos contratuais é de R$ 4.634.368,33 (quatro milhões, seiscentos e trinta e quatro mil trezentos e sessenta e oito reais e trinta e três centavos).

Ressalta-se que o valor deve permanecer na classe quirografária, uma vez que o entendimento majoritário é de que os créditos garantidos por bens oferecidos por terceiros, não integrantes do patrimônio da Recuperanda, devem ser classificados como quirografários.

Confira-se:

> Agravo de Instrumento. Recuperação Judicial. Crédito com garantia real prestada por terceiro. **Crédito que deve ser classificado como quirografário em relação à devedora, que não destacou qualquer bem para a garantia daquele crédito.** Precedentes desta Câmara Especializada. Decisão mantida. Agravo improvido. Agravo de Instrumento nº 0211493-73.2012.8.26.0000, 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial, Rel. Des. Pereira Calças, 30/12/2015.
>
> Agravo de Instrumento. Recuperação Judicial. Decisão que determina a exclusão do crédito do banco sub-rogado em razão da garantia fiduciária ostentada. Minuta recursal das recuperandas que defendem a manutenção do crédito na classe quirografária, uma vez que a alienação fiduciária foi firmada por terceiro, incidente em imóvel não pertencente à recuperanda, que apenas figurou como devedora. O crédito garantido por propriedade fiduciária prestada por terceiro ostenta o privilégio apenas em relação ao prestador da garantia real. **Devedora recuperanda não ofertou qualquer garantia real, razão pela qual, em relação a ela, o crédito é de natureza quirografária** – Precedentes desta Corte. Decisão reformada. Agravo provido neste ponto. (Agravo de Instrumento nº 2140518-21.2014.8.26.0000, 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial, Rel. Des. Ricardo Negrão, j. 10/04/2015).

Assim, ante a apresentação de documentos comprovando a existência do crédito em valor divergente do informado na relação que instruiu a petição inicial, necessária se faz a alteração do montante no Quadro Geral de Credores para constar a importância de R$ 4.634.368,33 (quatro milhões, seiscentos e trinta e

quatro mil trezentos e sessenta e oito reais e trinta e três centavos), na classe quirografária.

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS ADIANTA:

Trata-se de Divergência de Crédito apresentada por Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Adianta objetivando a retificação do valor arrolado no Quadro Geral de Credores.

Observa-se que na relação de credores que instruiu o pedido de recuperação judicial os recuperandos informaram que o valor do crédito do fundo de investimento é de R$ 206.433,63 (duzentos e seis mil, quatrocentos e trinta e três reais e sessenta e três centavos).

O credor apresentou a esta Administração Judicial documentos e a planilha atualizada do débito demonstrando que o saldo devedor é de R$ 247.588,99 (duzentos e quarenta e sete mil quinhentos e oitenta e oito reais e noventa e nove centavos).

Assim, ante a apresentação de documentos comprovando a existência do crédito em valor divergente do informado na relação que instruiu a petição inicial, necessária se faz a alteração do montante no Quadro Geral de Credores para constar a importância de R$ 247.588,99 (duzentos e quarenta e sete mil quinhentos e oitenta e oito reais e noventa e nove centavos), na classe dos credores quirografários.

HACKMANN, COSTA & ADVOGADOS ASSOCIADOS:

Trata-se de Habilitação de Crédito apresentada por Hackmann, Costa & Advogados Associados alegando que ajuizou diversas ações de execução em desfavor do grupo recuperando, que houve a fixação de honorários advocatícios no percentual de 10% sobre o valor atualizado de cada débito e, ao final, requereu a inclusão de R$ 1.085.204,74 na classe trabalhista.

Pela documentação apresentada constata-se que o habilitante ajuizou vinte e uma ações de execuções.

Sabe-se que os honorários advocatícios fixados quando da abertura do processo executório possuem caráter provisório, uma vez que somente tornam-se definitivos após o julgamento dos embargos à execução, se opostos, ou na hipótese de pagamento espontâneo ou revelia do executado.

É que caso os embargos à execução sejam providos para minorar o débito ou extinguir a execução, os honorários inicialmente fixados sofrerão redução ou até mesmo serão revertidos à parte adversa.

Com isso, observa-se que não há caráter de imutabilidade no montante fixado inicialmente, de modo que este pode vir a ser alterado durante o deslinde da demanda.

Dessa forma, os honorários advocatícios arbitrados em despacho inicial, revestindo-se de

provisoriedade, não se constituem em título de crédito passível de habilitação em recuperação judicial.

Nesse sentido já decidiu o STJ:

> AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. QUADRO GERAL DE CREDORES. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. ARBITRAMENTO EM DESPACHO INICIAL DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL. CONDICIONANTE DE PRONTO PAGAMENTO. INVIABILIDADE AGRAVANTE EM PROCESSO DE RECUPERAÇÃO. TRAMITAÇÃO DA EXECUÇÃO SUSPENSA. PRETENSÃO À HABILITAÇÃO DA VERBA HONORÁRIA. DESCABIMENTO. AUSÊNCIA DE LIQUIDEZ, CERTEZA E EXIGIBILIDADE À PERCEPÇÃO DO CRÉDITO. MERA EXPECTATIVA DE DIREITO. DECISÃO REFORMADA. INVERSÃO DO ÔNUS SUCUMBENCIAIS. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. **Os honorários advocatícios arbitrados em despacho inicial de executório, revestindo-se de provisoriedade, não se constituem em verba alimentar e, muito menos em título de crédito passível de habilitação em recuperação judicial.** (RECURSO ESPECIAL Nº 1.541.049 - PR 2015/0157803-2) RELATORA: MINISTRA MARIA ISABEL GALLOTTI, Data de publicação 03/05/2018)

Pelas razões apresentadas, esta Administração Judicial entende que, por ora, o crédito pleiteado não deve ser inserido no Quadro de Credores.

VALOR
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

HP CAPITAL INVESTIMENTO E FOMENTO LTDA:

Observa-se que na relação de credores que instruiu o pedido de recuperação judicial os recuperandos informaram que o valor do crédito da empresa é de R$ 403.070,50 (quatrocentos e três mil, setenta reais e cinquenta centavos) e o inseriu na classe quirografária.

A credora apresentou a esta Administração Judicial documentos que comprovam o valor inserido na relação de credores pelos recuperandos. No entanto, na mesma oportunidade, afirmou que parte do crédito foi recebido, mas não enviou a esta Administração Judicial documentos comprovando a quantia paga pelos recuperandos.

Outrossim, os recuperandos não enviaram comprovantes de pagamento da dívida.

Dessa forma, ante a apresentação de documentos comprovando transações que totalizam o valor de R$ 403.070,50 (quatrocentos e três mil, setenta reais e cinquenta centavos), mantenho o montante na classe quirografária, cabendo às partes interessadas utilizarem-se de procedimento legal para redução da quantia, caso tenha ocorrido pagamento parcial do débito.

IHARABRAS S/A INDÚSTRIAS QUÍMICAS:

Trata-se de Divergência de Crédito apresentada por Iharabras S/A Indústrias Químicas objetivando a retificação do valor arrolado no Quadro Geral de Credores.

Observa-se que na relação de credores que instruiu o pedido de recuperação judicial os recuperandos informaram que o valor do crédito da empresa é de R$ 2.185.041,75 (dois milhões cento e oitenta e cinco mil quarenta e um reais e setenta e cinco centavos) e o inseriu na classe dos titulares de crédito com garantia real.

A empresa apresentou a esta Administração Judicial o Instrumento Particular de Confissão de Dívida, Transações e Outras Avenças e os Documentos Auxiliares da Nota Fiscal Eletrônica de n° 108446, 108453 e 108503 demonstrando que o valor da dívida totaliza R$ 3.118.368,92 (três milhões, cento e dezoito mil, trezentos e sessenta e oito reais e noventa e dois centavos).

Quanto a classe, constata-se que o valor se encontra inserido na dos credores titulares de crédito com garantia real.

No entanto, o bem dado em garantia, no valor de R$ 578.000,00 (quinhentos e setenta e oito mil reais) é significativamente inferior a quantia devida (R$ 3.118.369,59), razão pela qual o saldo remanescente,

desprovido de garantia, deverá figurar na classe dos credores quirografários.

Dessa forma, na classe dos credores titulares de crédito com garantia real deverá constar R$ 578.000,00 (quinhentos e setenta e oito mil reais), ante a existência da Escritura Pública de Abertura de Crédito com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, em que foi dado em garantia o seguinte imóvel, de propriedade da Recuperanda Foco:



lavratura desta escritura, dívidas essas do conhecimento de todos os que comparecem neste ato. **11.** - Em garantia do pontual e integral pagamento da dívida assumida pela DEVEDORA e eventuais acréscimos decorrentes da mora ou até mesmo de eventual cobrança judicial ou amigável, a HIPOTECANTE dá à CREDORA em **PRIMEIRO GRAU DE HIPOTECA**, o imóvel descrito abaixo, de sua exclusiva propriedade, que possui livre e desembaraçado de quaisquer ônus pessoais ou reais, dúvidas, dívidas e de débitos fiscais, a saber: "**APARTAMENTO 502** – 5º Pavimento, constante de sala de estar/jantar, escritório, 02 dormitórios, 01 suíte, 01 banheiro, cozinha, área de serviço e um terraço coberto com churrasqueira, perfazendo uma área Privativa Real de 130,284375 m², Área Comum Real de 34,258720 m², totalizando uma área Real Global de 164,543095 m², cabendo-lhe, portando, uma fração ideal de 4,4836%, correspondendo a uma área no terreno de 73,97961 m², confrontando pela frente que faz ao Norte com a Rua Castro Alves, pelos fundos voltado para o Sul com a área onde se encontram as vagas de garagens e boxes, pela lateral Oeste com terras de quem de direito e pela lateral Leste com Apto 501 e as áreas de circulação e escadaria do pavimento, situado no EDIFÍCIO RESIDENCIAL CAMPOS ELYSIOS, **constituído sobre os lotes 16 e 17, da Quadra 55 – LOTEAMENTO MIMOSO DO OESTE**, em Luis Eduardo Magalhães-BA, medindo cada lote 825,00m², os dois juntos perfazem uma área total de 1.650,00m², situado a Rua Castro Alves, s/n, município de Luis Eduardo Magalhães/BA". Que se encontra devidamente regisrado na Serventia Registral de

Por outro lado, na classe dos quirografários deverá constar o saldo remanescente, qual seja, R$ 2.540.369,59 (dois milhões, quinhentos e quarenta mil trezentos e sessenta e nove reais e cinquenta e nove centavos), ante a ausência e/ou não apresentação de garantia a esta Administração Judicial.

Assim, ante a apresentação de documentos comprovando a existência do crédito em valor divergente do informado na relação que instruiu a petição inicial,

necessária se faz a alteração do montante no Quadro Geral de Credores para constar a importância de ***(i)*** R$ 578.000,00 (quinhentos e setenta e oito mil reais), na classe dos credores titulares de crédito com garantia real, e ***(ii)*** R$ 2.540.369,59 (dois milhões, quinhentos e quarenta mil trezentos e sessenta e nove reais e cinquenta e nove centavos), na classe quirografária.

INDIGO BRAZIL AGRICULTURA LTDA:

Trata-se de Divergência de Crédito apresentada por Indigo Brazil Agricultura Ltda objetivando a retificação do valor arrolado no Quadro Geral de Credores e a exclusão da parte que se encontra garantida por alienação fiduciária.

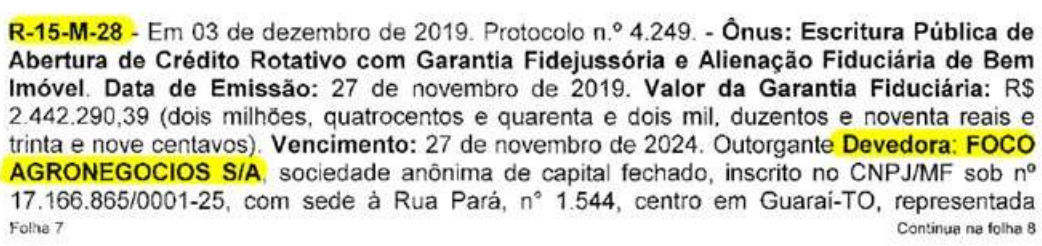
Observa-se que na relação de credores que instruiu o pedido de recuperação judicial os recuperandos informaram que o valor do crédito da empresa é de R$ 3.600.060,22 (três milhões, seiscentos mil sessenta reais e vinte e dois centavos) e R$ 933.612,04 (novecentos e trinta e três mil seiscentos e doze reais e quatro centavos).

A empresa apresentou a esta Administração Judicial a Escritura Pública de Abertura de Crédito Rotativo com Garantia Fidejussória e Alienação Fiduciária de Bem Imóvel, Certidão de Inteiro Teor do imóvel dado em garantia fiduciária, notas fiscais, e as planilhas atualizadas do débito demonstrando que a dívida é de R$ 3.780.627,24 e R$ 951.873,10.

A credora requereu, ainda, a exclusão de parte do crédito por se encontrar garantido por alienação fiduciária.

As partes entabularam a "Escritura Pública de Abertura de Crédito Rotativo com Garantia Fidejussória e Alienação Fiduciária de Bem Imóvel".

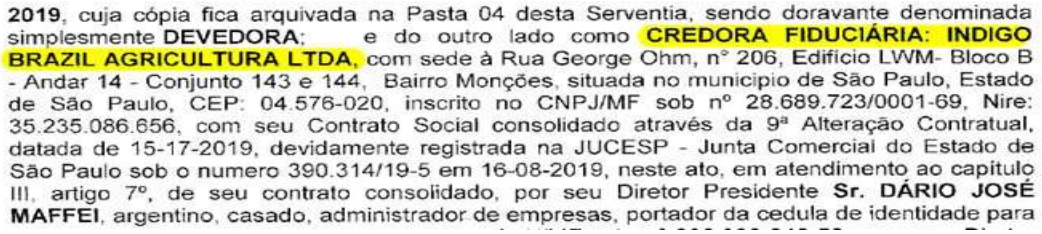
A documentação apresentada comprova que os outorgantes fiduciantes Ricardo Alexandre Ignacio Barboza e Karoline Barbosa Bezerra, transferiram à credora, em alienação fiduciária, o imóvel de matrícula nº 28, a fim de garantir o crédito rotativo de R$ 2.442.290,39 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil duzentos e noventa reais e trinta e nove centavos) aberto em favor da recuperanda Foco Agronegócios S/A. Confira-se:



R-15-M-28 - Em 03 de dezembro de 2019. Protocolo n.º 4.249. - **Ônus: Escritura Pública de Abertura de Crédito Rotativo com Garantia Fidejussória e Alienação Fiduciária de Bem Imóvel. Data de Emissão:** 27 de novembro de 2019. **Valor da Garantia Fiduciária:** R$ 2.442.290,39 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil, duzentos e noventa reais e trinta e nove centavos). **Vencimento:** 27 de novembro de 2024. Outorgante **Devedora: FOCO AGRONEGOCIOS S/A**, sociedade anônima de capital fechado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 17.166.865/0001-25, com sede à Rua Pará, nº 1.544, centro em Guaraí-TO, representada

Folha 7 Continua na folha 8

(...)



2019, cuja cópia fica arquivada na Pasta 04 desta Serventia, sendo doravante denominada simplesmente **DEVEDORA**; e do outro lado como **CREDORA FIDUCIÁRIA: INDIGO BRAZIL AGRICULTURA LTDA**, com sede à Rua George Ohm, nº 206, Edifício LWM- Bloco B - Andar 14 - Conjunto 143 e 144, Bairro Monções, situada no município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 04.576-020, inscrito no CNPJ/MF sob nº 28.689.723/0001-69, Nire: 35.235.086.656, com seu Contrato Social consolidado através da 9ª Alteração Contratual, datada de 15-17-2019, devidamente registrada na JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o numero 390.314/19-5 em 16-08-2019, neste ato, em atendimento ao capítulo III, artigo 7º, de seu contrato consolidado, por seu Diretor Presidente **Sr. DÁRIO JOSÉ MAFFEI**, argentino, casado, administrador de empresas, portador da cedula de identidade para

A regra do artigo 49, *caput*, da Lei nº 11.101/2005 é de que "*Estão sujeitos à recuperação*

judicial todos os créditos existentes na data do pedido, ainda que não vencidos".

Ocorre que o §3° do referido artigo excepciona a regra geral, determinando que:

> §3° **Tratando-se de credor titular da posição de proprietário fiduciário de bens móveis ou imóveis**, de arrendador mercantil, de proprietário ou promitente vendedor de imóvel cujos respectivos contratos contenham cláusula de irrevogabilidade ou irretratabilidade, inclusive em incorporações imobiliárias, ou de proprietário em contrato de venda com reserva de domínio, **seu crédito não se submeterá aos efeitos da recuperação judicial e prevalecerão os direitos de propriedade sobre a coisa e as condições contratuais**, observada a legislação respectiva, não se permitindo, contudo, durante o prazo de suspensão a que se refere o § 4° do art. 6° desta Lei, a venda ou a retirada do estabelecimento do devedor dos bens de capital essenciais a sua atividade empresarial.

Dessa forma, como a credora é titular da posição de proprietária fiduciária de bem imóvel, seu crédito não se submete aos efeitos da recuperação judicial, nos termos do artigo supramencionado, ainda que tal garantia tenha sido prestada por terceiros.

Nesse sentido:

> RECURSO ESPECIAL. DIREITO EMPRESARIAL E CIVIL. AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL. CREDOR TITULAR DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA. GARANTIA PRESTADA POR TERCEIRO. INCIDÊNCIA DO ART. 49, § 3°, DA LEI N;
>
> 11.101/05. EXTENSÃO. RECURSO ESPECIAL CONHECIDO E PROVIDO.

VALOR
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

> 1. Debate-se nos autos a necessidade de o bem imóvel objeto de propriedade fiduciária ser originariamente vinculado ao patrimônio da recuperanda para fins de afastamento do crédito por ele garantido dos efeitos da recuperação judicial da empresa.
>
> 2. Na propriedade fiduciária, cria-se um patrimônio destacado e exclusivamente destinado à realização da finalidade de sua constituição, deslocando-se o cerne do instituto dos interesses dos sujeitos envolvidos para o escopo do contrato.
>
> 3. **O afastamento dos créditos de titulares de propriedade fiduciária dos efeitos da recuperação, orientado por esse movimento que tutela a finalidade de sua constituição, independe da identificação pessoal do fiduciante ou do fiduciário com o bem imóvel ou com o próprio recuperando, simplifica o sistema de garantia e estabelece prevalência concreta da propriedade fiduciária e das condições contratuais originárias, nos termos expressos pelo art. 49, § 3°, da Lei n. 11.101/05.**
>
> 4. Recurso especial conhecido e provido.
>
> (REsp 1549529/SP, Rel. Ministro MARCO AURÉLIO BELLIZZE, TERCEIRA TURMA, julgado em 18/10/2016, DJe 28/10/2016)

Em análise aos documentos, constata-se que a garantia ofertada é de R$ 2.442.290,39 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil duzentos e noventa reais e trinta e nove centavos).

Pelas razões apresentadas, esta Administração Judicial entende que do crédito pertencente à empresa deve ser excluído da Recuperação Judicial o valor de R$ 2.442.290,39 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil duzentos e noventa reais e trinta e nove

centavos), pois possui natureza extraconcursal em razão da garantia fiduciária constituída em favor da credora e, o saldo remanescente, permanecer na classe dos quirografários.

Assim, ante a apresentação de documentos comprovando a existência do crédito em valor divergente do informado na relação que instruiu a petição inicial, necessária se faz a alteração do montante no Quadro Geral de Credores para constar a importância de R$ 1.338.336,85 (um milhão, trezentos e trinta e oito mil trezentos e trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos) e R$ 951.873,10 (novecentos e cinquenta e um mil, oitocentos e setenta e três reais e dez centavos), ambos na classe dos credores quirografários.

JOÃO CLAUDINO DOS SANTOS:

Trata-se de Divergência de Crédito apresentada por João Claudino dos Santos objetivando a retificação do valor arrolado no Quadro Geral de Credores.

Observa-se que na relação de credores que instruiu o pedido de recuperação judicial os recuperandos informaram que o valor do crédito em nome de João Claudino dos Santos é de R$ 62.626,34 (sessenta e dois mil seiscentos e vinte e seis reais e trinta e quatro centavos).

O credor apresentou Contrato de Compromisso de Compra e Venda de imóvel urbano firmado com a recuperanda Foco Agronegócios, em que o pagamento seria

em grãos, e afirmou que o saldo remanescente de 2000 sacas de soja não foi adimplido.

Para fins de cálculo, apresentou cotação da saca de soja na data de 23 de março de 2020, no valor unitário de R$ 78,00 (setenta e oito reais).

Contudo, verifica-se que o credor não apresentou documentos a fim de comprovar o valor indicado.

Por tal razão, esta Administração Judicial utilizou como parâmetro a cotação do CEPEA - Centro de Estudos Avançados em Economia Aplicada (https://www.cepea.esalq.usp.br/br), ocasião em que se verificou que na data do ajuizamento da recuperação judicial (11/02/2020) o valor unitário da saca de soja tipo exportação era de R$ 87,31 (oitenta e sete reais e trinta e um centavos):

Fonte	Cepea	
Data	À vista R$	À vista US$
10/02/2020	87,09	20,13
11/02/2020	87,31	20,18
12/02/2020	87,69	20,17

Fonte: https://cepea.esalq.usp.br/br/consultas-ao-banco-de-dados-do-site.aspx - acesso em 06 de julho de 2020, às 17h37.

Assim, considerando que o valor da saca de soja tipo exportação era de R$ 87,31 (oitenta e sete reais e trinta e um centavos), tem-se que o valor do débito é de R$ 174.620,00 (cento e setenta e quatro mil seiscentos e vinte reais).

Pelas razões apresentadas, necessária se faz a alteração do montante no Quadro Geral de Credores para constar a importância de R$ 174.620,00 (cento e setenta e quatro mil seiscentos e vinte reais).

LIMAGRAIN BRASIL S.A.:

Trata-se de Divergência de Crédito apresentada por Limagrain Brasil S.A. objetivando a retificação do valor arrolado no Quadro Geral de Credores e a readequação de seu crédito quanto a classe em que figura.

Observa-se que na relação de credores que instruiu o pedido de recuperação judicial os recuperandos informaram que o valor do crédito da empresa é de R$ 992.890,46 (novecentos e noventa e dois mil oitocentos e noventa reais e quarenta e seis centavos).

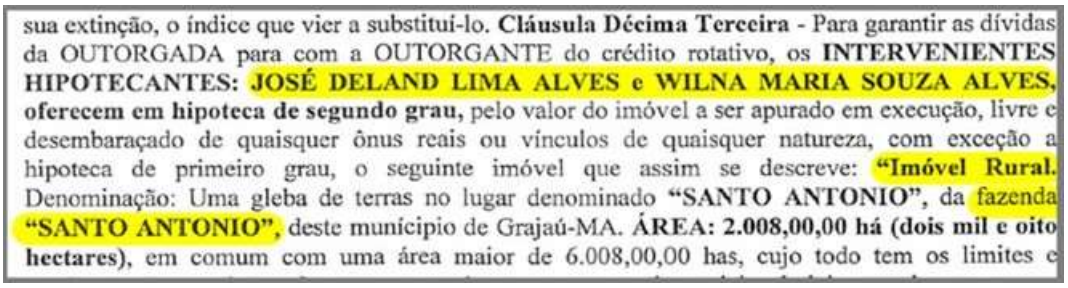
A empresa apresentou a esta Administração Judicial um Instrumento Particular de Confissão de Dívida, Notas Promissórias, Notas Fiscais, comprovantes de entrega das mercadorias e memória de cálculo, demonstrando que o valor atualizado da dívida totaliza R$ 1.165.997,67 (um milhão cento e sessenta e cinco mil novecentos e noventa e sete reais e sessenta e sete centavos).

Assim, ante a apresentação de documentos comprovando a existência do crédito em valor divergente

do informado na relação que instruiu a petição inicial, necessária se faz a alteração do montante no Quadro Geral de Credores para constar a importância de R$ 1.165.997,67 (um milhão cento e sessenta e cinco mil novecentos e noventa e sete reais e sessenta e sete centavos).

No que tange ao pedido de alteração da classificação do crédito da classe dos titulares de créditos com garantia real para a dos quirografários, razão assiste à credora.

O bem ofertado em garantia se trata de um imóvel rural denominado "Santo Antônio", situado em Grajaú/MA, e pertence exclusivamente a terceiros (José Deland Lima Alves e Wilna Maria Souza Alves) que não integram o polo ativo do feito recuperacional:


sua extinção, o índice que vier a substituí-lo. **Cláusula Décima Terceira** - Para garantir as dívidas da OUTORGADA para com a OUTORGANTE do crédito rotativo, os **INTERVENIENTES HIPOTECANTES: JOSÉ DELAND LIMA ALVES e WILNA MARIA SOUZA ALVES, oferecem em hipoteca de segundo grau,** pelo valor do imóvel a ser apurado em execução, livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais ou vínculos de quaisquer natureza, com exceção a hipoteca de primeiro grau, o seguinte imóvel que assim se descreve: **"Imóvel Rural.** Denominação: Uma gleba de terras no lugar denominado **"SANTO ANTONIO"**, da fazenda **"SANTO ANTONIO"**, deste município de Grajaú-MA. **ÁREA: 2.008,00,00 há (dois mil e oito hectares),** em comum com uma área maior de 6.008,00,00 has, cujo todo tem os limites e

O entendimento majoritário é de que os créditos garantidos por bens oferecidos por terceiros, não integrantes do patrimônio da Recuperanda, devem ser classificados como quirografários.

Confira-se:

> Agravo de Instrumento. Recuperação Judicial. Crédito com garantia real prestada por terceiro. **Crédito que deve ser classificado como quirografário em relação à devedora, que não destacou qualquer bem para a garantia daquele crédito.** Precedentes desta Câmara Especializada. Decisão mantida. Agravo improvido. Agravo de Instrumento nº 0211493-73.2012.8.26.0000, 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial, Rel. Des. Pereira Calças, 30/12/2015.
>
> Agravo de Instrumento. Recuperação Judicial. Decisão que determina a exclusão do crédito do banco sub-rogado em razão da garantia fiduciária ostentada. Minuta recursal das recuperandas que defendem a manutenção do crédito na classe quirografária, uma vez que a alienação fiduciária foi firmada por terceiro, incidente em imóvel não pertencente à recuperanda, que apenas figurou como devedora. O crédito garantido por propriedade fiduciária prestada por terceiro ostenta o privilégio apenas em relação ao prestador da garantia real. **Devedora recuperanda não ofertou qualquer garantia real, razão pela qual, em relação a ela, o crédito é de natureza quirografária** – Precedentes desta Corte. Decisão reformada. Agravo provido neste ponto. (Agravo de Instrumento nº 2140518-21.2014.8.26.0000, 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial, Rel. Des. Ricardo Negrão, j. 10/04/2015).

Pelas razões apresentadas, o crédito pertencente à empresa Limagrain Brasil S.A. deve ser readequado para a classe quirografária, uma vez que o bem dado em garantia está fora da esfera patrimonial dos Recuperandos.

MINERAX MINERAÇÃO XAMBIOÁ LTDA:

Trata-se de Divergência de Crédito apresentada por Minerax Mineração Xambioá Ltda objetivando a retificação do valor arrolado no Quadro Geral de Credores e a readequação de seu crédito quanto a classe em que figura.

Observa-se que na relação de credores que instruiu o pedido de recuperação judicial os recuperandos informaram que o valor do crédito da empresa é de R$ 77.855,80 (setenta e sete mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos).

A empresa apresentou a esta Administração Judicial documentos e planilha de cálculo, demonstrando que o valor atualizado da dívida com os encargos contratuais é de R$ 218.292,22 (duzentos e dezoito mil duzentos e noventa e dois reais e vinte e dois centavos).

Assim, ante a apresentação de documentos comprovando a existência do crédito em valor divergente do informado na relação que instruiu a petição inicial, necessária se faz a alteração do montante no Quadro Geral de Credores para constar a importância de R$ 218.292,22 (duzentos e dezoito mil duzentos e noventa e dois reais e vinte e dois centavos).

Quanto ao pedido de alteração da classificação do crédito da classe quirografária para a dos titulares de créditos com garantia real, razão não assiste à credora.

VALOR
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Os bens ofertados em garantia pertencem exclusivamente a terceiros, os quais não integram o polo ativo do feito recuperacional, senão vejamos:

- Matrícula 5.294:

R-2-M-5.294 - Em 02 de maio de 2016. Protocolo n.º 35.733 - **Título:** Compra e Venda. **Transmitente: LEÔNIDAS PEREIRA DA SILVA. Adquirentes: AUGUSTO CESAR SANTOS RIBEIRO**, representante técnico de vendas, portador da Carteira de Identidade nº 1070801990-SEJUSP-MA, inscrito no CPF nº 940.029.403-49, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, realizado em 14 de maio de 2015, com EDMARIA MICAL DA SILVA RIBEIRO, odontóloga, portadora da Carteira de Identidade nº 623.273-SEJSP-TO, inscrita no CPF nº 997.442.441-00, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Paranoá, nº 1055, centro, nesta cidade de Guaraí-TO. **Forma do Título:** Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 25/04/2016, às fls. 17/20, do livro 117-E, do 1º Ofício de Notas desta cidade. Todo imóvel objeto da presente matrícula, pelo valor de R$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais). Foi recolhido o ITBI no valor de R$ 1.632,00, conforme DUAM nº 623490. Inscrição Municipal nº 13482. Apresentou todas as certidões inerentes ao registro. **Selo Digital:** AAA005192. O referido é verdade e dou fé. A Registradora Substituta Maria Dorilene Araújo Galvão Milhomem.

- Matrícula 6.439:

R-4-M-6.439 - Em 02 de maio de 2016. Protocolo n.º 35.732 - **Título:** Compra e Venda. **Transmitente: TIAGO SILVA AMARAL. Adquirentes: AUGUSTO CESAR SANTOS RIBEIRO**, representante técnico de vendas, portador da Carteira de Identidade nº 1070801990-SEJUSP-MA, inscrito no CPF nº 940.029.403-49, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, realizado em 14 de maio de 2015, com EDMARIA MICAL DA SILVA RIBEIRO, odontóloga, portadora da Carteira de Identidade nº 623.273-SEJSP-TO, inscrita no CPF nº 997.442.441-00, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Paranoá, nº 1055, centro, nesta cidade de Guaraí-TO. **Forma do Título:** Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 26/04/2016, às fls. 21/24, do livro 117-E, do 1º Ofício de Notas desta cidade. Todo imóvel objeto da presente matrícula, pelo valor de R$ 73.786,80 (setenta e três mil, setecentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos). Foi recolhido o ITBI no valor de R$ 1.856,67, conforme DUAM nº 638333. Código do Imóvel Rural: 000.043.385.522-1, NIRF: 6.133.761-7. **Consta o CAR no ato R-03**. Apresentou todas as certidões inerentes ao registro. Passa a Denominar-se: Recanto Verde. **Selo Digital:** AAA005193. O referido é verdade e dou fé. A Registradora Substituta Maria Dorilene Araújo Galvão Milhomem.

Quanto ao bem de matrícula nº 4.305, nota-se que este imóvel, anteriormente de propriedade do recuperando Márcio Ferreira Takatsu, foi alienado à Pedro Lauri Cecconello antes do ajuizamento do pedido de recuperação judicial:

VALOR
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

R-3-M-4.305 - Em 07 de novembro de 2019. Protocolo n.º 39402, de 06 de novembro de 2019 - **Compra e Venda**. Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 01/11/2019, às fls. 139/142, do livro 126-E, do 1º Ofício de Notas desta cidade, os proprietários **Transmitentes: MARCIO FERREIRA TAKATSU** e sua esposa DÉBORA BORINATO XIMENES TAKATSU, já anteriormente qualificados, transmite definitivamente, por venda, aos **Adquirentes: PEDRO LAURI CECCONELLO**, fazendeiro, portador da Carteira de Habilitação nº 00964534139-DETRAN-TO, expedida em 27/01/2015, onde consta a Cédula de Identidade nº 3003953712-SSP-RS, inscrito no CPF nº 351.381.140-34, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei

O entendimento majoritário é de que os créditos garantidos por bens oferecidos por terceiros, não integrantes do patrimônio da Recuperanda, devem ser classificados como quirografários.

Confira-se:

> Agravo de Instrumento. Recuperação Judicial. Crédito com garantia real prestada por terceiro. **Crédito que deve ser classificado como quirografário em relação à devedora, que não destacou qualquer bem para a garantia daquele crédito.** Precedentes desta Câmara Especializada. Decisão mantida. Agravo improvido. Agravo de Instrumento nº 0211493-73.2012.8.26.0000, 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial, Rel. Des. Pereira Calças, 30/12/2015.
>
> Agravo de Instrumento. Recuperação Judicial. Decisão que determina a exclusão do crédito do banco sub-rogado em razão da garantia fiduciária ostentada. Minuta recursal das recuperandas que defendem a manutenção do crédito na classe quirografária, uma vez que a alienação fiduciária foi firmada por terceiro, incidente em imóvel não pertencente à recuperanda, que apenas figurou como devedora. O crédito garantido por propriedade fiduciária prestada por terceiro ostenta o privilégio apenas em relação ao prestador da garantia real. **Devedora recuperanda não ofertou qualquer garantia real, razão pela qual, em relação a ela, o crédito é de natureza quirografária** – Precedentes desta Corte. Decisão reformada.

> Agravo provido neste ponto. (Agravo de Instrumento nº 2140518-21.2014.8.26.0000, 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial, Rel. Des. Ricardo Negrão, j. 10/04/2015).

Pelas razões apresentadas, o crédito pertencente à empresa Minerax Mineração Xambioá Ltda deve ser mantido na classe quirografária, uma vez que os bens dados em garantia estão fora da esfera patrimonial dos Recuperandos.

OCTANTE SECURITIZADORA S/A:

Trata-se de Divergência de Crédito apresentada por Octante Securitizadora S/A objetivando a retificação do valor arrolado no Quadro Geral de Credores.

Observa-se que na relação de credores que instruiu o pedido de recuperação judicial os recuperandos informaram que o valor do crédito da securitizadora é de R$ 2.266.437,56 (dois milhões, duzentos e sessenta e seis mil quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos) e o incluiu na classe quirografária.

A securitizadora apresentou a esta Administração Judicial documentos e informou que os Recuperandos fizeram o pagamento parcial da dívida. Na ocasião, apresentou planilha atualizada do débito demonstrando que o saldo devedor é de R$ 1.681.788,07 (um milhão seiscentos e oitenta um mil setecentos e oitenta e oito reais e sete centavos).

Assim, ante a apresentação de documentos comprovando a existência do crédito em valor divergente do informado na relação que instruiu a petição inicial, necessária se faz a alteração do montante no Quadro Geral de Credores para constar a importância de R$ 1.681.788,07 (um milhão seiscentos e oitenta um mil setecentos e oitenta e oito reais e sete centavos), na classe quirografária.

OURO FINO QUÍMICA S.A.:

Trata-se de Divergência de Crédito apresentada por Ouro Fino Química S.A. objetivando a retificação do valor arrolado no Quadro Geral de Credores.

Observa-se que na relação de credores que instruiu o pedido de recuperação judicial os recuperandos informaram que o valor do crédito da empresa é de R$ 80.733,33 (oitenta mil, setecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

A credora apresentou a esta Administração Judicial nota fiscal, duplicata, comprovante de entrega da mercadoria, petição inicial da ação de execução, bem como a planilha de cálculo atualizada até a data do pedido de recuperação judicial, comprovando que o valor total devido pelo grupo recuperando é de R$ 83.661,02 (oitenta e três mil, seiscentos e sessenta e um reais e dois centavos).

Assim, ante a apresentação de documentos comprovando a existência do crédito em valor divergente

do informado na relação que instruiu a petição inicial, necessária se faz a alteração do montante no Quadro Geral de Credores para constar a importância de R$ 83.661,02 (oitenta e três mil, seiscentos e sessenta e um reais e dois centavos).

QUALYQUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A.:

Trata-se de Divergência de Crédito apresentada por Qualyquímica Indústria e Comércio de Produtos Químicos S.A. objetivando a retificação do valor arrolado no Quadro Geral de Credores. Na mesma oportunidade informou que incorporou a empresa Dimicron Química do Brasil Ltda e requereu que os créditos figurem em nome da incorporadora no Quadro de Credores.

Observa-se que na relação de credores que instruiu o pedido de recuperação judicial os Recuperandos informaram que o valor total devido à empresa Dimicron Química do Brasil Ltda é de R$ 11.973.020,21 e à Qualyquímica é de R$ 10.489.027,14.

A credora apresentou a esta Administração Judicial documentos demonstrando a incorporação da Dimicron pela Qualyquímica, notas fiscais e canhotos de entrega de mercadorias, bem como os instrumentos particulares de novação de dívida, demonstrando que o saldo devedor é de R$ 16.897.718,87 (dezesseis milhões oitocentos e noventa e sete mil setecentos e dezoito reais e oitenta e sete centavos).

Assim, ante a apresentação de documentos comprovando a existência do crédito em valor divergente do informado na relação que instruiu a petição inicial, necessária se faz a alteração do montante no Quadro Geral de Credores para constar em nome da empresa Qualyquímica Indústria e Comércio de Produtos Químicos S.A. a importância de R$ 16.897.718,87 (dezesseis milhões oitocentos e noventa e sete mil setecentos e dezoito reais e oitenta e sete centavos), na classe dos credores quirografários.

Em razão da incorporação noticiada, o crédito arrolado em nome de Dimicron Química do Brasil Ltda (CNPJ n° 90.537.416/0001-36) será excluído.

SIPCAM NICHINO BRASIL S/A:

Trata-se de Divergência de Crédito apresentada por Sipcam Nichino Brasil S/A objetivando a retificação do valor arrolado no Quadro Geral de Credores.

Observa-se que na relação de credores que instruiu o pedido de recuperação judicial os recuperandos informaram que o valor do crédito da credora é de R$ 954.739,44 (novecentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos) e o inseriu na classe quirografária.

No intuito de comprovar o seu crédito, a credora apresentou as duplicatas a esta Administração Judicial e planilha atualizada até o mês de maio de 2020,

contrariando a norma legal que determina a atualização até a data do pedido da recuperação judicial.

Confira-se:

> Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º, § 1º, desta Lei deverá conter:
>
> (...)
>
> II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação.

Assim, a fim de reparar o equívoco cometido pela credora, apresenta-se a planilha com o valor do crédito atualizado até a data do pedido de recuperação judicial, que se deu em 11/02/2020.

À oportunidade, informa que os cálculos das duplicatas inadimplidas foram efetuados no site do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.

Data do Valor Devido	Valor Devido	Fator CM	Valor Corrigido	Juros %	Juros R$	Corrigido+Juros R$
20/09/2019	49.999,96	1,01949728	50.974,82	5,00%	2.548,74	53.523,56
20/09/2019	179.479,90	1,01949728	182.979,26	5,00%	9.148,96	192.128,22
20/09/2019	20.831,96	1,01949728	21.238,12	5,00%	1.061,90	22.300,02
20/09/2019	62.499,95	1,01949728	63.718,52	5,00%	3.185,92	66.904,44
20/09/2019	187.499,85	1,01949728	191.155,58	5,00%	9.557,77	200.713,35
20/09/2019	204.428,02	1,01949728	208.413,81	5,00%	10.420,69	218.834,50
20/09/2019	187.499,85	1,01949728	191.155,58	5,00%	9.557,77	200.713,35
20/09/2019	62.499,95	1,01949728	63.718,52	5,00%	3.185,92	66.904,44
Subtotal						1.022.021,88
Total Geral						**1.022.021,88**

Ante a planilha apresentada, necessária a alteração do montante no Quadro Geral de Credores para constar R$ 1.022.021,88 (um milhão e vinte e dois mil vinte e um reais e oitenta e oito centavos).

SONORA AUTO PEÇAS LTDA:

Trata-se de Divergência de Crédito apresentada por Sonora Auto Peças Ltda objetivando a retificação do valor arrolado no Quadro Geral de Credores.

Observa-se que na relação de credores que instruiu o pedido de recuperação judicial os recuperandos informaram que o valor do crédito da empresa é de R$ 1.740,00 (um mil, setecentos e quarenta reais).

A credora apresentou a esta Administração Judicial documentos demonstrando que o saldo devedor totaliza R$ 1.918,50 (um mil, novecentos e dezoito reais e cinquenta centavos).

Assim, ante a apresentação de documentos comprovando a existência do crédito em valor divergente do informado na relação que instruiu a petição inicial, necessária se faz a alteração do montante no Quadro Geral de Credores para constar a importância de R$ 1.918,50 (um mil, novecentos e dezoito reais e cinquenta centavos).

UPL DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS S.A.:

Trata-se de Divergência de Crédito apresentada por UPL do Brasil Indústria e Comércio de Insumos Agropecuários S.A. objetivando a retificação do valor arrolado no Quadro Geral de Credores. Na mesma oportunidade informou que incorporou a empresa Arysta Lifescience do Brasil Indústria Química e Agropecuária S.A. e requereu que os créditos figurem em nome da incorporadora no Quadro de Credores. Por fim, afirmou que alguns créditos, não pagos pelos Recuperandos ao Banco Rabobank, foram adimplidos pela Arysta, de modo que o crédito em nome da referida instituição financeira deve constar em nome da empresa responsável pela quitação.

Observa-se que na relação de credores que instruiu o pedido de recuperação judicial os Recuperandos informaram que o valor total devido à credora Arysta Lifescience do Brasil Indústria Química e Agropecuária S.A. é de R$ 967.978,48, à UPL é de R$ 449.300,00 e ao Banco Rabobank International Brasil S/A é de R$ 3.428.703,09.

A empresa UPL do Brasil apresentou a esta Administração Judicial documentos demonstrando a incorporação da Arysta Lifescience do Brasil Indústria Química e Agropecuária S.A. de modo que faz jus a eventuais créditos arrolados em nome desta empresa.

Na ocasião, apresentou, também, documentos emitidos pelo Banco Rabobank International Brasil S/A declarando que a Arysta Lifescience do Brasil Indústria Química e Agropecuária S.A. sub-rogou-se nos direitos de crédito das Cédulas de Crédito à Exportação (CCE) de nº AEB2018024 e AEB2018040.

Desse modo, eventuais créditos que se encontrem em nome de Banco Rabobank International Brasil S/A, quitados pela Arysta Lifescience do Brasil Indústria Química e Agropecuária S.A., devem figurar, também, em nome da incorporadora UPL do Brasil Indústria e Comércio de Insumos Agropecuários S.A.

Assim, ante a apresentação das Cédulas de Crédito à Exportação (CCE nº AEB 2018040 e 2018024), o Instrumento Particular de Confissão e Prorrogação de Dívida e Outras Avenças, os Termos de Endosso e a planilha de débito demonstrando a existência do crédito em valor divergente do informado na relação que instruiu a petição inicial, necessária se faz a alteração do montante no Quadro Geral de Credores para constar em nome da empresa UPL do Brasil Indústria e Comércio de Insumos Agropecuários S.A. a importância de R$ 5.610.506,65 (cinco milhões seiscentos e dez mil quinhentos e seis reais e sessenta e cinco centavos), na classe dos credores quirografários.

Em razão da incorporação, os créditos arrolados em nome de Arysta Lifescience do Brasil Indústria

Química e Agropecuária S.A. e Banco Rabobank International Brasil S/A serão excluídos.

VERT COMPANHIA SECURITIZADORA:

Trata-se de Divergência de Crédito apresentada por Vert Companhia Securitizadora objetivando a retificação do valor arrolado no Quadro Geral de Credores e a alteração da titularidade em razão do endosso do título de crédito.

Observa-se que na relação de credores que instruiu o pedido de recuperação judicial os recuperandos informaram que o valor do crédito da securitizadora é de R$ 3.214.568,87 (três milhões, duzentos e quatorze mil quinhentos e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

A empresa apresentou a esta Administração Judicial o Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio – CDCA nº 160519, documento que comprova a realização do endosso do referido certificado à Vert Companhia Securitizadora, nota promissória e informou que a Recuperanda realizou o pagamento parcial de R$ 2.108.266,79 referente ao CDCA nº 160519. Na ocasião, apresentou planilha atualizada do débito demonstrando que o saldo devedor é de R$ 4.110.604,86 (quatro milhões, cento e dez mil seiscentos e quatro reais e oitenta e seis centavos).

Assim, ante a apresentação de documentos comprovando a existência do crédito em valor divergente

do informado na relação que instruiu a petição inicial, necessária se faz a alteração do montante no Quadro Geral de Credores para constar a importância de R$ 4.110.604,86 (quatro milhões, cento e dez mil seiscentos e quatro reais e oitenta e seis centavos), na classe quirografária.

Em razão do endosso, o crédito deverá constar em nome de Vert Companhia Securitizadora.

YARA BRASIL FERTILIZANTES S.A.:

Trata-se de Divergência de Crédito apresentada por Yara Brasil Fertilizantes S.A. objetivando a retificação do valor arrolado no Quadro Geral de Credores e a exclusão da parte que se encontra garantida por alienação fiduciária.

Observa-se que na relação de credores que instruiu o pedido de recuperação judicial os recuperandos informaram que o valor do crédito da empresa é de R$ 6.335.353,80 (seis milhões, trezentos e trinta e cinco mil trezentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos).

A credora apresentou a esta Administração Judicial o Instrumento Particular de Abertura de Crédito, duplicatas, e as planilhas atualizadas do débito demonstrando que a dívida totaliza R$ 7.041.326,90 (sete milhões, quarenta e um mil trezentos e vinte e seis reais e noventa centavos).

Em relação às duplicatas listadas na divergência, verificou-se que a credora deixou de exibir as seguintes:

Nota Fiscal	Faturamento	Vencimento	Valor principal
000033286-50	04/12/2018	02/06/2019	R$ 13.883,40
000018470-50	23/11/2018	30/04/2019	R$ 103.722,50
000019915-50	09/12/2018	30/04/2019	R$ 73.216,50
000018955-50	29/11/2018	30/04/2019	R$ 87.565,45

No entanto, a ausência destas não importou em prejuízo à credora, uma vez que foram apresentadas pelo grupo recuperando, sendo, portanto, consideradas para a constituição do crédito.

Convém salientar, à oportunidade, que a soma das planilhas de débito apresentadas à Administração Judicial totaliza R$ 7.041.326,90 (sete milhões, quarenta e um mil trezentos e vinte e seis reais e noventa centavos), razão pela qual será considerado este valor.

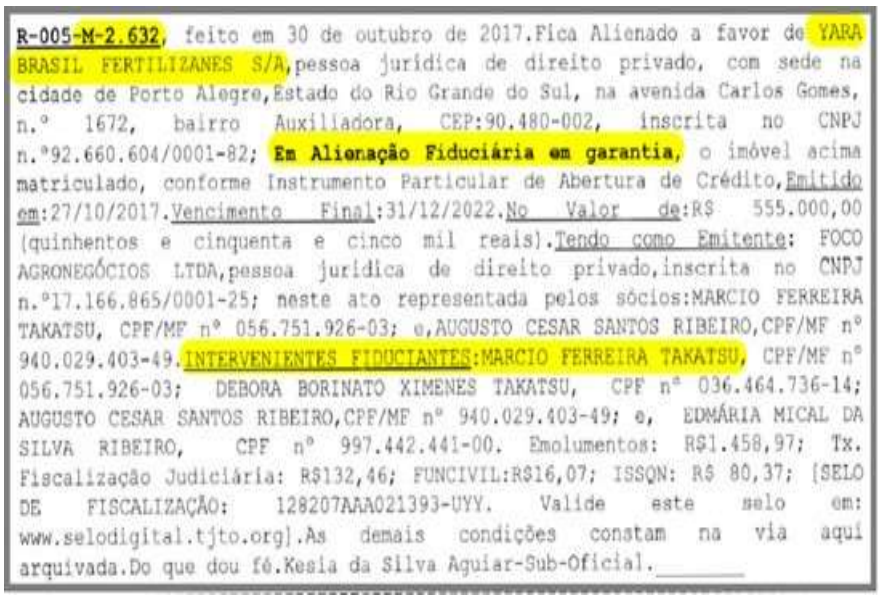
A credora requereu, ainda, a exclusão da parte do crédito que se encontra garantida por alienação fiduciária.

As partes entabularam o "Instrumento Particular de Abertura de Crédito com Alienação Fiduciária em Garantia".

VALOR
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

A documentação apresentada comprova que os intervenientes fiduciantes transferiram à credora, em alienação fiduciária, o imóvel de matrícula nº 2.632.

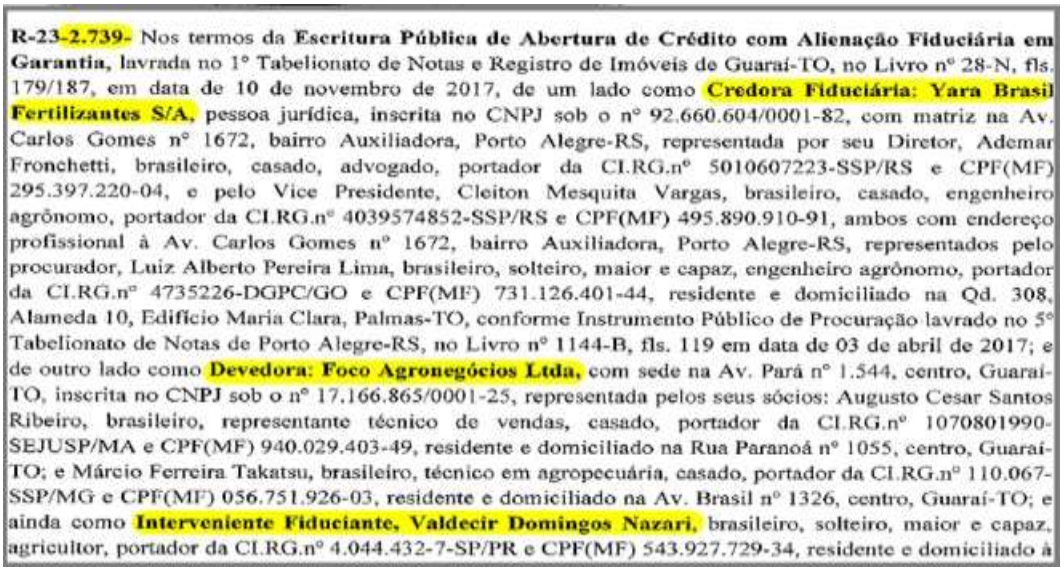
Confira-se:



R-005-M-2.632, feito em 30 de outubro de 2017.Fica Alienado a favor de YARA BRASIL FERTILIZANES S/A,pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Porto Alegre,Estado do Rio Grande do Sul, na avenida Carlos Gomes, n.º 1672, bairro Auxiliadora, CEP:90.480-002, inscrita no CNPJ n.º92.660.604/0001-82; **Em Alienação Fiduciária em garantia**, o imóvel acima matriculado, conforme Instrumento Particular de Abertura de Crédito,Emitido em:27/10/2017.Vencimento Final:31/12/2022.No Valor de:R$ 555.000,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil reais).Tendo como Emitente: FOCO AGRONEGÓCIOS LTDA,pessoa jurídica de direito privado,inscrita no CNPJ n.º17.166.865/0001-25; neste ato representada pelos sócios:MARCIO FERREIRA TAKATSU, CPF/MF nº 056.751.926-03; e,AUGUSTO CESAR SANTOS RIBEIRO,CPF/MF nº 940.029.403-49.INTERVENIENTES FIDUCIANTES:MARCIO FERREIRA TAKATSU, CPF/MF nº 056.751.926-03; DEBORA BORINATO XIMENES TAKATSU, CPF nº 036.464.736-14; AUGUSTO CESAR SANTOS RIBEIRO,CPF/MF nº 940.029.403-49; e, EDMÁRIA MICAL DA SILVA RIBEIRO, CPF nº 997.442.441-00. Emolumentos: R$1.458,97; Tx. Fiscalização Judiciária: R$132,46; FUNCIVIL:R$16,07; ISSQN: R$ 80,37; [SELO DE FISCALIZAÇÃO: 128207AAA021393-UYY. Valide este selo em: www.selodigital.tjto.org].As demais condições constam na via aqui arquivada.Do que dou fé.Kesia da Silva Aguiar-Sub-Oficial.

Além do imóvel acima descrito, a credora apresentou a Escritura Pública de Abertura de Crédito com Alienação Fiduciária em Garantia, em que o interveniente fiduciante Valdeir Domingos Nazari transferiu à credora, em alienação fiduciária, o imóvel de matrícula nº 2.739, a fim de garantir o crédito rotativo de R$ 1.725.000,00 aberto em favor da recuperanda Foco Agronegócios Ltda.

VALOR
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL



R-23-2.739- Nos termos da **Escritura Pública de Abertura de Crédito com Alienação Fiduciária em Garantia,** lavrada no 1° Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis de Guaraí-TO, no Livro n° 28-N, fls. 179/187, em data de 10 de novembro de 2017, de um lado como **Credora Fiduciária: Yara Brasil Fertilizantes S/A,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n° 92.660.604/0001-82, com matriz na Av. Carlos Gomes n° 1672, bairro Auxiliadora, Porto Alegre-RS, representada por seu Diretor, Ademar Fronchetti, brasileiro, casado, advogado, portador da CI.RG.n° 5010607223-SSP/RS e CPF(MF) 295.397.220-04, e pelo Vice Presidente, Cleiton Mesquita Vargas, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da CI.RG.n° 4039574852-SSP/RS e CPF(MF) 495.890.910-91, ambos com endereço profissional à Av. Carlos Gomes n° 1672, bairro Auxiliadora, Porto Alegre-RS, representados pelo procurador, Luiz Alberto Pereira Lima, brasileiro, solteiro, maior e capaz, engenheiro agrônomo, portador da CI.RG.n° 4735226-DGPC/GO e CPF(MF) 731.126.401-44, residente e domiciliado na Qd. 308, Alameda 10, Edifício Maria Clara, Palmas-TO, conforme Instrumento Público de Procuração lavrado no 5° Tabelionato de Notas de Porto Alegre-RS, no Livro n° 1144-B, fls. 119 em data de 03 de abril de 2017; e de outro lado como **Devedora: Foco Agronegócios Ltda,** com sede na Av. Pará n° 1.544, centro, Guaraí-TO, inscrita no CNPJ sob o n° 17.166.865/0001-25, representada pelos seus sócios: Augusto Cesar Santos Ribeiro, brasileiro, representante técnico de vendas, casado, portador da CI.RG.n° 1070801990-SEJUSP/MA e CPF(MF) 940.029.403-49, residente e domiciliado na Rua Paranoá n° 1055, centro, Guaraí-TO; e Márcio Ferreira Takatsu, brasileiro, técnico em agropecuária, casado, portador da CI.RG.n° 110.067-SSP/MG e CPF(MF) 056.751.926-03, residente e domiciliado na Av. Brasil n° 1326, centro, Guaraí-TO; e ainda como **Interveniente Fiduciante, Valdecir Domingos Nazari,** brasileiro, solteiro, maior e capaz, agricultor, portador da CI.RG.n° 4.044.432-7-SP/PR e CPF(MF) 543.927.729-34, residente e domiciliado à

A regra do artigo 49, *caput*, da Lei n° 11.101/2005 é de que "*Estão sujeitos à recuperação judicial todos os créditos existentes na data do pedido, ainda que não vencidos*".

Ocorre que o §3° do referido artigo excepciona a regra geral, determinando que:

> §3° **Tratando-se de credor titular da posição de proprietário fiduciário de bens móveis ou imóveis**, de arrendador mercantil, de proprietário ou promitente vendedor de imóvel cujos respectivos contratos contenham cláusula de irrevogabilidade ou irretratabilidade, inclusive em incorporações imobiliárias, ou de proprietário em contrato de venda com reserva de domínio, **seu crédito não se submeterá aos efeitos da recuperação judicial e prevalecerão os direitos de propriedade sobre a coisa e as condições contratuais**, observada a legislação respectiva, não se permitindo, contudo, durante o prazo de suspensão a que se refere o § 4° do art. 6° desta Lei, a venda ou a retirada do estabelecimento do devedor dos bens de capital essenciais a sua atividade empresarial.

Dessa forma, como a credora é titular da posição de proprietária fiduciária de bens imóveis, seu crédito não se submete aos efeitos da recuperação judicial, nos termos do artigo supramencionado, ainda que tal garantia tenha sido prestada por terceiros.

Nesse sentido:

> RECURSO ESPECIAL. DIREITO EMPRESARIAL E CIVIL. AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL. CREDOR TITULAR DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA. GARANTIA PRESTADA POR TERCEIRO. INCIDÊNCIA DO ART. 49, § 3°, DA LEI N;
>
> 11.101/05. EXTENSÃO. RECURSO ESPECIAL CONHECIDO E PROVIDO.
>
> 1. Debate-se nos autos a necessidade de o bem imóvel objeto de propriedade fiduciária ser originariamente vinculado ao patrimônio da recuperanda para fins de afastamento do crédito por ele garantido dos efeitos da recuperação judicial da empresa.
>
> 2. Na propriedade fiduciária, cria-se um patrimônio destacado e exclusivamente destinado à realização da finalidade de sua constituição, deslocando-se o cerne do instituto dos interesses dos sujeitos envolvidos para o escopo do contrato.
>
> 3. **O afastamento dos créditos de titulares de propriedade fiduciária dos efeitos da recuperação, orientado por esse movimento que tutela a finalidade de sua constituição, independe da identificação pessoal do fiduciante ou do fiduciário com o bem imóvel ou com o próprio recuperando, simplifica o sistema de garantia e estabelece prevalência concreta da propriedade fiduciária e das condições contratuais originárias, nos termos expressos pelo art. 49, § 3°, da Lei n. 11.101/05.**
>
> 4. Recurso especial conhecido e provido.
>
> (REsp 1549529/SP, Rel. Ministro MARCO AURÉLIO BELLIZZE, TERCEIRA TURMA, julgado em 18/10/2016, DJe 28/10/2016)

Em análise aos documentos, constata-se que as garantias ofertadas são de R$ 555.000,00 e R$ 1.725.000,00, totalizando R$ 2.280.000,00 (dois milhões e duzentos e oitenta mil reais).

Pelas razões apresentadas, esta Administração Judicial entende que do crédito pertencente à empresa deve ser excluído da Recuperação Judicial o montante de R$ 2.280.000,00 (dois milhões e duzentos e oitenta mil reais), pois possui natureza extraconcursal em razão das garantias fiduciárias constituídas em favor da credora.

Assim, ante a apresentação de documentos comprovando a existência do crédito em valor divergente do informado na relação que instruiu a petição inicial, necessária se faz a alteração do montante no Quadro Geral de Credores para constar a importância de R$ 4.761.326,90 (quatro milhões, setecentos e sessenta e um mil trezentos e vinte e seis reais e noventa centavos), na classe dos credores quirografários, uma vez que não há garantia real a subsidiar a sua manutenção na classe II.

Ressalta-se que o valor diverge do pleiteado pela credora pois, conforme anteriormente pontuado, a soma das planilhas de débito apresentadas à Administração Judicial totaliza R$ 7.041.326,90 (sete milhões, quarenta e um mil trezentos e vinte e seis reais e noventa centavos), razão pela qual considerou este montante para o abatimento do crédito

extraconcursal (R$ 2.280.000,00) e se chegar a quantia de R$ 4.761.326,90.

IV- DOS CREDORES QUE AFIRMAM POSSUIR CRÉDITOS COM NATUREZA FIDUCIÁRIA

12. Alguns credores apresentaram incidentes administrativos afirmando que determinados contratos deveriam ser excluídos da Recuperação Judicial, sob o argumento de que o crédito estaria calçado por garantia fiduciária.

13. No caso, conforme consta no tópico anterior, efetivamente alguns contratos encontram-se garantidos por alienação fiduciária, de modo que se enquadram na exceção prevista no artigo 49, § 3°, da Lei 11.101/2005, não devendo, portanto, sujeitar-se aos efeitos da Recuperação Judicial.

14. Como no tópico III foi tratado de forma pormenorizada quais instrumentos foram excluídos da Recuperação Judicial, esta auxiliar do juízo entende ser desnecessária nova descrição dos contratos.

15. Mister se faz ressaltar que esta decisão não é exauriente, haja vista que os credores eventualmente descontentes, os próprios recuperandos e o Ministério Público possuem legitimidade para apresentar impugnações judiciais no prazo do artigo 8°, podendo,

então, instruir com os documentos que ora não se fizeram presentes.

V- DOS CREDORES RECLASSIFICADOS PARA A CLASSE IV – MICROEMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

16. Acerca dos credores abaixo relacionados, após a análise dos documentos disponibilizados verificou-se a necessidade de alteração de classe, visto que, anteriormente, estavam arrolados como "Quirografário", sendo, na verdade, credor ME/EPP.

17. Nesse ponto, importante informar que esta Administração Judicial, com o objetivo de apresentar uma relação fidedigna, consultou todos os CNPJ's – Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica disponíveis no sítio eletrônico da Receita Federal.

AHM SISTEMA DE SEGURANÇA VEICULAR LTDA	27.538.868/0001-04
BIOMA INDUSTRIA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO	14.833.690/0001-74
BRILHUSS PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA E	13.660.696/0001-24
COELHO E FERNANDES LTDA	05.875.227/0001-02
COMAFE COMERCIO DE ACO E FERRAGENS LTDA	01.675.123/0001-95
COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS CASA TUA EIRELI	34.309.267/0001-87
FALCÃO SUPERMERCADOS LTDA	08.736.676/0001-50
GRÃOS SOLOS COMERCIO E TRANSPORTES EIRELI	33.431.852/0001-92
GUARAÍ AUTO CENTER LTDA	26.147.326/0001-30
HOTEL RESIDENCIAL ARAGUAIA LTDA	00.739.286/0001-21
JALAPÃO COM E REP. DE FILTROS E LUBRIF.	07.214.419/0001-95
JOAO AGUIAR COSTA - AGUIAR TRANSPORTES L	12.305.367/0001-00
JOHN RECUPECAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	25.047.168/0001-83
K F TRANSPORTES LTDA	21.622.829/0002-87
LUANA RODRIGUES DE SOUSA	23.084.274/0001-01
OLIVER COSSMET EIRELI	17.159.077/0001-01

POSTO PEDRO AFONSO COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA	18.949.190/0001-53
RENATO FERREIRA DA SILVA 03906341313	24.004.321/0001-22
RODOCERTA TRANSPORTES RODOVIÁRIO LTDA	19.525.330/0002-00
SONORA AUTO PEÇAS LTDA	25.047.119/0001-40
TOPO SISTEMAS COM DE SOFTWARE E HARDWARE	20.815.693/0001-88

VI- DOS CRÉDITOS EXCLUÍDOS POR AUSÊNCIA TOTAL OU PARCIAL DE LASTRO JURÍDICO

18. Conforme já relatado e explicado em tópico anterior, esta Administração Judicial realizou a conciliação contábil de todos os créditos relacionados no Quadro de Credores que instruiu o pedido de Recuperação Judicial, a fim de verificar a existência do lastro jurídico de direito material de cada um deles.

19. Após a finalização da conciliação contábil, realizada com base nos documentos e informações apresentados pelos Recuperandos, verificou-se a inexistência de comprovação de lastro de determinados créditos arrolados na Relação Nominal de Credores que instruiu a petição inicial, razão pela qual houve a exclusão do Quadro de Credores, que neste momento apresenta.

20. No mesmo sentido, os créditos inseridos na relação de credores apresentada pelos Recuperandos, que não foram integralmente comprovados, foram alterados, a fim de constar apenas o valor provado documentalmente.

21. Todavia, conforme já tratado anteriormente, esta decisão não é exauriente, haja vista que os credores eventualmente descontentes, os próprios recuperandos e o Ministério Público possuem legitimidade para apresentar impugnações judiciais no prazo do artigo 8°, podendo, então, instruir com os documentos que ora não se fizeram presentes.

VII- DA RELAÇÃO DE CREDORES CONSOLIDADA

22. Ante o exposto, apresenta a seguir a Relação de Credores Consolidada por esta Administradora Judicial, elaborada nos moldes do artigo 7°, § 2°, da Lei 11.101/2005:

CLASSE	CREDOR	CNPJ/CPF	VALORES EM REAIS
I	ANTÔNIO JONIAS DE PAIVA DA SILVA	618.061.103-34	5.817,15
I	ANTÔNIO LUIZ DE ARAÚJO JUNIOR	070.529.946-58	13.913,47
I	DEBORA BORINATO XIMENES TAKATSU	036.464.736-14	5.237,01
I	FELIPE VICTORINO SILVA	082.159.209-26	60.000,00
I	GERLOS ALVES DA SILVA	618.964.381-72	2.626,77
I	GUILHERME CANDIDO DE SOUSA	046.390.511-31	7.789,79
I	HELIEYDE RODRIGUES RIBEIRO	345.406.103-25	9.845,71
I	ITALO EGBERTO FREIRE FAGUNDES	109.781.776-81	1.175,60
I	JERDAL SILVA SANTOS	009.078.093-08	1.070,83
I	JOSE DE ARIMATEIA COELHO DOS SANTOS FILHO	052.629.793-00	2.063,57

I	LEANDRO ALAMEDA MONTEIRO	049.354.471-25	8.120,42
I	LUCAS PEREIRA CARREIRO	015.009.481-79	7.500,22
I	LUCIANO NACARATH SANTOS	057.115.166-39	6.487,81
I	MARCIO FERREIRA TAKATSU	056.751.926-03	88.304,82
I	MARCOS MISAEL PEREIRA DE FREITAS	026.128.691-90	7.223,30
I	PAULO HENRIQUE CARVALHO MOTA	014.909.971-13	19.986,89
I	WELITON HUGO DE OLIVEIRA	623.495.111-20	8.899,50
SUBTOTAL CLASSE I			**R$ 256.062,86**

CLASSE	CREDOR	CNPJ/CPF	VALORES EM REAIS
II	BANCO DO BRASIL S/A	00.000.000/0001-91	2.780.637,21
II	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	00.360.305/0001-04	631.708,80
II	COOP.CRED.POUP INV UNIÃO MS/TO OESTE BA	24.654.881/0001-22	552.992,43
II	DOW AGROSCIENCES INDUSTRIAL LTDA	47.180.625/0001-46	13.557.634,32
II	DU PONT DO BRASIL S A	61.064.929/0001-79	13.557.634,32
II	IHARABRAS S.A INDUSTRIAS QUÍMICAS	61.142.550/0001-30	578.000,00
SUBTOTAL CLASSE II			**R$ 31.658.607,08**

CLASSE	CREDOR	CNPJ/CPF	VALORES EM REAIS
III	ADAMA BRASIL S/A	02.290.510/0014-90	16.315.468,92
III	ALBAUGH AGRO BRASIL LTDA	01.789.121/0001-27	1.749.172,48
III	ASSOCIAÇAO COM. IND. E AGROP. DE GUARAI	01.785.898/0001-13	841,58
III	AUDAX NP 2 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FINANCEIROS E MERCANTIS NÃO PADRONIZADOS	12.813.209/0001-53	1.563.758,78
III	AUTO POSTO SANTA TEREZINHA LTDA	33.562.638/0001-75	3.848,77
III	BANCO BRADESCO S/A	60.746.948/0001-12	543.653,02

III	BANCO DO BRASIL S/A	00.000.000/0001-91	716.069,65
III	BANCO ORIGINAL S/A	92.894.922/0001-08	427.317,52
III	BANCO PINE S/A	62.144.175/0001-20	540.719,97
III	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	90.400.888/0001-42	166.941,78
III	BANCO SOFISA S/A	60.889.128/0001-80	448.742,12
III	BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES - SOCIED	54.276.936/0001-79	52.478,12
III	BLOCKAUTO TECNOLOGIA LTDA	04.333.376/0001-79	1.810,06
III	BRA DEFENSIVOS AGRÍCOLAS LTDA	07.057.944/0001-44	2.532.554,00
III	BRADESCO SAÚDE SA	92.693.118/0001-60	66.350,83
III	CALTINS CALCÁRIO TOCANTINS LTDA	02.649.005/0001-75	585.518,06
III	CLM FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CR	18.676.987/0001-24	613.682,70
III	COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MAR	06.274.757/0001-50	132,45
III	CONDOMÍNIO CAMPOS ELYSIOS	04.459.907/0001-74	2.832,77
III	CONNECT INFORMAÇÕES E TECNOLOGIA S.A.	00.850.820/0002-53	3.928,42
III	CREDITISE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREI	28.702.814/0001-97	920.539,67
III	EDENILSO ROSSI ARNALDI	414.310.069-04	558.880,40
III	FEDERAL INVEST FUNDO DE INVEST. EM DIREI	19.921.895/0001-25	276.803,90
III	FERPAM COM. DE FERRAMENTAS PARAFUSOS E M	01.040.887/0001-04	2.080,00
III	FIDUSSIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREIT	18.392.964/0001-98	6.018.796,15
III	FMC QUÍMICA BRASIL LTDA	04.136.367/0002-79	4.634.368,33
III	FORTALEZA AGRICOLA LTDA	08.728.058/0011-30	18.500,00
III	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIRETOS CREDITÓRIOS ADIANTA	17.277.165/0001-08	247.588,99
III	FUNDO DE INVEST. EM DIREITOS CREDITÓRIOS DA INDUSTRIA EXODUS INSTITUCIONAL	14.051.028/0001-62	4.758.240,00

VALOR
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

III	GOAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS C	12.610.459/0001-96	1.035.070,99
III	HELM DO BRASIL MERCANTIL LTDA	47.176.755/0001-05	1.268.953,78
III	HP CAPITAL INVESTIMENTOS E FOMENTO LTDA	33.345.411/0001-78	403.070,50
III	IHARABRAS S.A INDUSTRIAS QUÍMICAS	61.142.550/0001-30	2.540.369,59
III	INDIGO BRAZIL AGRICULTURA LTDA	28.689.723/0009-16	1.338.336,85
III	INDIGO BRAZIL AGRICULTURA LTDA	28.689.723/0008-35	951.873,10
III	JOAO CLAUDINO DOS SANTOS	369.066.541-87	174.620,00
III	JUPITER TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA L	01.625.636/0001-91	44,99
III	KUHLMANN MONITORAMENTO AGRÍCOLA LTDA	23.369.577/0001-70	97.715,40
III	LIMAGRAIN BRASIL S.A.	12.770.927/0005-13	1.165.997,67
III	LIVRE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS	14.460.428/0001-21	161.140,00
III	LOCALIZA FLEET S.A.	02.286.479/0001-08	12.506,60
III	MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	03.995.515/0026-15	157,90
III	MINERAX - MINERAÇÃO XAMBIOÁ LTDA	08.886.407/0001-70	218.292,22
III	OCTANTE SECURITIZADORA S.A	12.139.922/0001-63	1.681.788,07
III	OI S.A.	76.535.764/0001-43	110,39
III	ORSEGUPS MONITORAMENTO ELETRÔNICA	08.491.597/0008-00	813,14
III	OURO FINO QUÍMICA S/A	09.100.671/0001-07	83.661,02
III	PAULISTA FUNDO DE INVEST FOMENTO MERCANT	15.497.667/0001-19	959.014,95
III	POSTO 89 LTDA	00.800.292/0001-47	245,02
III	POSTO MAGNÓLIA LTDA	35.123.447/0019-61	150,03
III	PREMIER-FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITO	23.293.595/0001-16	1.952.500,63
III	PRODUTECNICA NORDESTE COMERCIO DE INSUMO	10.211.971/0001-34	15.093,00
III	PROVISION - T & P CAPITAL E FOMENTO MERC	17.763.513/0001-57	2.176.042,47

III	QUALYQUIMICA IND E COM DE PROD QUÍMICOS	08.909.993/0001-20	16.897.718,87
III	RED - FUNDO FACTORING E FOMENTO COML S/A	67.915.785/0001-01	606.853,01
III	REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM, PROMOÇÃO	37.381.902/0001-25	2.837,91
III	RODOBENS VEÍCULOS COMERCIAIS CIRASA S.A.	59.970.624/0021-28	2.250,00
III	ROTAM DO BRASIL AGROQUÍMICA E PRODUTOS A	05.772.606/0001-69	211.100,00
III	SABIA-FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS	29.957.532/0001-01	1.894.433,97
III	SANCHES & SANCHES LTDA	13.324.981/0001-74	3.346,66
III	SIFRA PLUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIRE (OPINIÃO S/A)	03.729.970/0001-10	1.119.215,11
III	SIGMA CREDIT SECURITIZADORA S.A.	23.360.870/0001-77	4.375.422,83
III	SIPCAM NICHINO BRASIL S.A.	23.361.306/0001-79	1.022.021,88
III	SOCINAL S.A.- FUNDO CREDITO, FINANCIAMEN	03.881.423/0001-56	3.000.161,10
III	SUL BRASIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIRE	23.956.882/0001-69	906.248,89
III	TABELIONATO BERTOLDO MARTINS	02.739.738/0001-09	5.994,00
III	TAQUARALTO COMBUSTÍVEIS LTDA	08.139.971/0001-29	83,02
III	TELEFONIA S.A.	02.558.157/0018-00	14.117,79
III	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A	03.506.307/0001-57	58,98
III	UPL DO BRASIL INDUSTRIA E COM. DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS S/A	02.974.733/0001-52	5.610.506,65
III	VERT COMPANHIA SECURITIZADORA	25.005.683/0001-09	4.110.604,86
III	YARA BRASIL FERTILIZANTES S.A.	92.660.604/0001-82	4.761.326,90
SUBTOTAL CLASSE III			**R$ 104.553.490,18**

CLASSE	CREDOR	CNPJ/CPF	VALORES EM REAIS
IV	AHM SISTEMA DE SEGURANÇA VEICULAR LTDA	27.538.868/0001-04	1.480,00
IV	ARAGUAIA MOTORS COMERCIO DE VEÍCULOS E P	07.093.380/0001-03	2.773,63

VALOR
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

IV	BIOMA INDUSTRIA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO	14.833.690/0001-74	276.636,00
IV	BRILHUSS PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA E	13.660.696/0001-24	367,50
IV	COELHO E FERNANDES LTDA	05.875.227/0001-02	1.100,00
IV	COMAFE COMERCIO DE AÇO E FERRAGENS LTDA	01.675.123/0001-95	154,21
IV	COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS CASA TUA EIRELI	34.309.267/0001-87	3.603,25
IV	CONSERV TRANSPORTES LTDA-ME	26.592.001/0001-66	25.500,00
IV	FALCÃO SUPERMERCADOS LTDA	08.736.676/0001-50	534,56
IV	GRÃOS SOLOS COMERCIO E TRANSPORTES EIRELI	33.431.852/0001-92	44.840,81
IV	GUARAÍ AUTO CENTER LTDA	26.147.326/0001-30	2.657,97
IV	HOTEL RESIDENCIAL ARAGUAIA LTDA	00.739.286/0001-21	9.903,00
IV	JALAPÃO COM E REP. DE FILTROS E LUBRIF.	07.214.419/0001-95	934,58
IV	JOAO AGUIAR COSTA - AGUIAR TRANSPORTES L	12.305.367/0001-00	6.780,00
IV	JOHN RECUPECAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	25.047.168/0001-83	1.021,20
IV	JOSE ALVES BORGES 21273235134	13.800.369/0001-20	700,00
IV	K F TRANSPORTES LTDA	21.622.829/0002-87	50.180,87
IV	LUANA RODRIGUES DE SOUSA	23.084.274/0001-01	530,00
IV	LUNAR SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA	09.095.302/0001-65	404,91
IV	M&E CONTROLE DE PRAGAS EIRELI- EPP	16.697.867/0001-88	300,00
IV	MURTA E MURTA LTDA	69.435.501/0001-05	500,00
IV	NORTE SUL SISTEMAS E ALARMES LTDA	05.361.883/0001-89	557,10
IV	OLIVER COSSMET EIRELI	17.159.077/0001-01	24.796,00
IV	PAPELARIA MODERNA LTDA - EPP	07.410.578/0001-65	787,00
IV	POLIAUTO POLIMETO TAPEÇARIA	08.357.094/0001-62	235,00
IV	POSTO PEDRO AFONSO COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA	18.949.190/0001-53	151,02

IV	RAFAEL BRAUDES NAVES-ME	16.705.323/0001-10	4.083,31
IV	RENATO FERREIRA DA SILVA 03906341313	24.004.321/0001-22	1.734,45
IV	RODOCERTA TRANSPORTES RODOVIÁRIO LTDA	19.525.330/0002-00	11.010,23
IV	SONORA AUTO PEÇAS LTDA	25.047.119/0001-40	1.918,50
IV	TOPO SISTEMAS COM DE SOFTWARE E HARDWARE	20.815.693/0001-88	480,00
SUBTOTAL DA CLASSE IV			**R$ 476.655,10**
TOTAL GERAL (CLASSES I, II, III e IV)			**R$ 136.944.815,22**

Anápolis, 14 de julho de 2020.

VALOR ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL - BRASIL
Dobson Vicentini Lemes
OAB/GO 28.944

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 2

Tipo documento:
EDITAL

Evento:
PROTOCOLIZADA PETIÇÃO - MANIFESTACAO

Data:
14/07/2020 20:57:20

Usuário:
GO28944 - DOBSON VICENTINI LEMES

Processo:
0002360-65.2020.8.27.2721

Sequência Evento:
326

EDITAL

SEGUNDA RELAÇÃO DE CREDORES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE FOCO AGRONEGÓCIOS S/A
(Art. 7º, § 2º, e art. 53, parágrafo único, ambos da Lei nº 11.101/2005)

----------PROCESSO----------
--PROTOCOLO: 0002360-65.2020.8.27.2721
NATUREZA: RECUPERAÇÃO JUDICIAL
REQUERENTE: FOCO AGRONEGÓCIOS S/A e MARCIO FERREIRA TAKATSU
ADV (REQTE): ANTÔNIO FRANGE JUNIOR
ADMINISTRADOR JUDICIAL: VALOR ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL - BRASIL
JUIZ: Dr. MANUEL DE FARIA REIS NETO

A Administração Judicial de Foco Agronegócios S/A, CNPJ 17.166.865/0001-25 e Márcio Ferreira Takatsu, CPF nº 056.751.926-03, nos autos de n° 0002360-65.2020.8.27.2721, em curso perante a Comarca de Guaraí-TO, torna público às partes e interessados que, após a análise detalhada das habilitações e divergências apresentadas, bem como dos documentos enviados pelos Recuperandos, confeccionou a presente relação de credores. **Desde logo, ficam todos advertidos do prazo legal de 10 (dez) dias, contados da publicação deste, para que os interessados apresentem Impugnação Judicial em face desta relação de credores, nos termos dos artigos 8º e seguintes da Lei 11.101/05.** Os documentos utilizados para a elaboração da presente relação de credores estão à disposição para consulta, no prazo comum de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital (artigo 7º, § 2º, da Lei 11.101/2005). Excepcionalmente, em face das normas de distanciamento social impostas em decorrência da pandemia causada pelo Novo Coronavírus (Covid-19), a Administração Judicial informa que questionamentos e dúvidas poderão ser esclarecidos através do e-mail: contato@valorjudicial.com.br
A lista ora publicada pode ser encontrada também em nosso site (**www.valorjudicial.com.br**).

Finalmente, informamos que o Plano de Recuperação Judicial foi apresentado pelas Recuperandas (evento 223), ficando, desde logo, advertidos que os interessados possuem o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital, para apresentar nos autos da Recuperação Judicial suas objeções, conforme disposto no art. 55 da Lei 11.101/2005. De modo a facilitar o acesso à íntegra deste, o Plano de Recuperação Judicial está disponível em nosso site.

CLASSE	CREDOR	CNPJ/CPF	VALOR
I	ANTÔNIO JONIAS DE PAIVA DA SILVA	618.061.103-34	5.817,15
I	ANTÔNIO LUIZ DE ARAÚJO JUNIOR	070.529.946-58	13.913,47
I	DEBORA BORINATO XIMENES TAKATSU	036.464.736-14	5.237,01
I	FELIPE VICTORINO SILVA	082.159.209-26	60.000,00
I	GERLOS ALVES DA SILVA	618.964.381-72	2.626,77
I	GUILHERME CANDIDO DE SOUSA	046.390.511-31	7.789,79
I	HELIEYDE RODRIGUES RIBEIRO	345.406.103-25	9.845,71
I	ITALO EGBERTO FREIRE FAGUNDES	109.781.776-81	1.175,60
I	JERDAL SILVA SANTOS	009.078.093-08	1.070,83

I	JOSE DE ARIMATEIA COELHO DOS SANTOS FILHO	052.629.793-00	2.063,57
I	LEANDRO ALAMEDA MONTEIRO	049.354.471-25	8.120,42
I	LUCAS PEREIRA CARREIRO	015.009.481-79	7.500,22
I	LUCIANO NACARATH SANTOS	057.115.166-39	6.487,81
I	MARCIO FERREIRA TAKATSU	056.751.926-03	88.304,82
I	MARCOS MISAEL PEREIRA DE FREITAS	026.128.691-90	7.223,30
I	PAULO HENRIQUE CARVALHO MOTA	014.909.971-13	19.986,89
I	WELITON HUGO DE OLIVEIRA	623.495.111-20	8.899,50
SUBTOTAL CLASSE I			**R$ 256.062,86**

CLASSE	CREDOR	CNPJ/CPF	VALOR
II	BANCO DO BRASIL S/A	00.000.000/0001-91	2.780.637,21
II	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	00.360.305/0001-04	631.708,80
II	COOP.CRED.POUP INV UNIAO MS/TO OESTE BA	24.654.881/0001-22	552.992,43
II	DOW AGROSCIENCES INDUSTRIAL LTDA	47.180.625/0001-46	13.557.634,32
II	DU PONT DO BRASIL S A	61.064.929/0001-79	13.557.634,32
II	IHARABRAS S.A INDUSTRIAS QUÍMICAS	61.142.550/0001-30	578.000,00
SUBTOTAL CLASSE II			**R$ 31.658.607,08**

CLASSE	CREDOR	CNPJ/CPF	VALOR
III	ADAMA BRASIL S/A	02.290.510/0014-90	16.315.468,92
III	ALBAUGH AGRO BRASIL LTDA	01.789.121/0001-27	1.749.172,48
III	ASSOCIAÇÃO COM. IND. E AGROP. DE GUARAÍ	01.785.898/0001-13	841,58
III	AUDAX NP 2 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FINANCEIROS E MERCANTIS NÃO PADRONIZADOS	12.813.209/0001-53	1.563.758,78
III	AUTO POSTO SANTA TEREZINHA LTDA	33.562.638/0001-75	3.848,77
III	BANCO BRADESCO S/A	60.746.948/0001-12	543.653,02
III	BANCO DO BRASIL S/A	00.000.000/0001-91	716.069,65
III	BANCO ORIGINAL S/A	92.894.922/0001-08	427.317,52
III	BANCO PINE S/A	62.144.175/0001-20	540.719,97

III	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	90.400.888/0001-42	166.941,78
III	BANCO SOFISA S/A	60.889.128/0001-80	448.742,12
III	BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES - SOCIED	54.276.936/0001-79	52.478,12
III	BLOCKAUTO TECNOLOGIA LTDA	04.333.376/0001-79	1.810,06
III	BRA DEFENSIVOS AGRÍCOLAS LTDA	07.057.944/0001-44	2.532.554,00
III	BRADESCO SAUDE SA	92.693.118/0001-60	66.350,83
III	CALTINS CALCÁRIO TOCANTINS LTDA	02.649.005/0001-75	585.518,06
III	CLM FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CR	18.676.987/0001-24	613.682,70
III	COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MAR	06.274.757/0001-50	132,45
III	CONDOMÍNIO CAMPOS ELYSIOS	04.459.907/0001-74	2.832,77
III	CONNECT INFORMAÇÕES E TECNOLOGIA S.A.	00.850.820/0002-53	3.928,42
III	CREDITISE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREI	28.702.814/0001-97	920.539,67
III	EDENILSO ROSSI ARNALDI	414.310.069-04	558.880,40
III	FEDERAL INVEST FUNDO DE INVEST. EM DIREI	19.921.895/0001-25	276.803,90
III	FERPAM COM. DE FERRAMENTAS PARAFUSOS E M	01.040.887/0001-04	2.080,00
III	FIDUSSIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREIT	18.392.964/0001-98	6.018.796,15
III	FMC QUÍMICA BRASIL LTDA	04.136.367/0002-79	4.634.368,33
III	FORTALEZA AGRICOLA LTDA	08.728.058/0011-30	18.500,00
III	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIRETOS CREDITÓRIOS ADIANTA	17.277.165/0001-08	247.588,99
III	FUNDO DE INVEST. EM DIREITOS CREDITÓRIOS DA INDUSTRIA EXODUS INSTITUCIONAL	14.051.028/0001-62	4.758.240,00
III	GOAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS C	12.610.459/0001-96	1.035.070,99
III	HELM DO BRASIL MERCANTIL LTDA	47.176.755/0001-05	1.268.953,78
III	HP CAPITAL INVESTIMENTOS E FOMENTO LTDA	33.345.411/0001-78	403.070,50
III	IHARABRAS S.A INDUSTRIAS QUÍMICAS	61.142.550/0001-30	2.540.369,59
III	INDIGO BRAZIL AGRICULTURA LTDA	28.689.723/0009-16	1.338.336,85
III	INDIGO BRAZIL AGRICULTURA LTDA	28.689.723/0008-35	951.873,10

III	JOAO CLAUDINO DOS SANTOS	369.066.541-87	174.620,00
III	JUPITER TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA L	01.625.636/0001-91	44,99
III	KUHLMANN MONITORAMENTO AGRÍCOLA LTDA	23.369.577/0001-70	97.715,40
III	LIMAGRAIN BRASIL S.A	12.770.927/0005-13	1.165.997,67
III	LIVRE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS	14.460.428/0001-21	161.140,00
III	LOCALIZA FLEET S.A.	02.286.479/0001-08	12.506,60
III	MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	03.995.515/0026-15	157,90
III	MINERAX - MINERAÇÃO XAMBIOÁ LTDA	08.886.407/0001-70	218.292,22
III	OCTANTE SECURITIZADORA S.A	12.139.922/0001-63	1.681.788,07
III	OI S.A.	76.535.764/0001-43	110,39
III	ORSEGUPS MONITORAMENTO ELETRÔNICA	08.491.597/0008-00	813,14
III	OURO FINO QUÍMICA S/A	09.100.671/0001-07	83.661,02
III	PAULISTA FUNDO DE INVEST FOMENTO MERCANT	15.497.667/0001-19	959.014,95
III	POSTO 89 LTDA	00.800.292/0001-47	245,02
III	POSTO MAGNÓLIA LTDA	35.123.447/0019-61	150,03
III	PREMIER-FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITO	23.293.595/0001-16	1.952.500,63
III	PRODUTECNICA NORDESTE COMERCIO DE INSUMO	10.211.971/0001-34	15.093,00
III	PROVISION - T & P CAPITAL E FOMENTO MERC	17.763.513/0001-57	2.176.042,47
III	QUALYQUIMICA IND E COM DE PROD QUÍMICOS	08.909.993/0001-20	16.897.718,87
III	RED - FUNDO FACTORING E FOMENTO COML S/A	67.915.785/0001-01	606.853,01
III	REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM, PROMOÇÃO	37.381.902/0001-25	2.837,91
III	RODOBENS VEÍCULOS COMERCIAIS CIRASA S.A.	59.970.624/0021-28	2.250,00
III	ROTAM DO BRASIL AGROQUÍMICA E PRODUTOS A	05.772.606/0001-69	211.100,00
III	SABIA-FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS	29.957.532/0001-01	1.894.433,97
III	SANCHES & SANCHES LTDA	13.324.981/0001-74	3.346,66
III	SIFRA PLUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIRE (OPINIÃO S/A)	03.729.970/0001-10	1.119.215,11

III	SIGMA CREDIT SECURITIZADORA S.A.	23.360.870/0001-77	4.375.422,83
III	SIPCAM NICHINO BRASIL S.A.	23.361.306/0001-79	1.022.021,88
III	SOCINAL S.A.- FUNDO CREDITO, FINANCIAMEN	03.881.423/0001-56	3.000.161,10
III	SUL BRASIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIRE	23.956.882/0001-69	906.248,89
III	TABELIONATO BERTOLDO MARTINS	02.739.738/0001-09	5.994,00
III	TAQUARALTO COMBUSTÍVEIS LTDA	08.139.971/0001-29	83,02
III	TELEFONIA S.A.	02.558.157/0018-00	14.117,79
III	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A	03.506.307/0001-57	58,98
III	UPL DO BRASIL INDUSTRIA E COM. DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS S/A	02.974.733/0001-52	5.610.506,65
III	VERT COMPANHIA SECURITIZADORA	25.005.683/0001-09	4.110.604,86
III	YARA BRASIL FERTILIZANTES S.A.	92.660.604/0001-82	4.761.326,90
SUBTOTAL CLASSE III			**R$ 104.553.490,18**

CLASSE	CREDOR	CNPJ/CPF	VALOR
IV	AHM SISTEMA DE SEGURANÇA VEICULAR LTDA	27.538.868/0001-04	1.480,00
IV	ARAGUAIA MOTORS COMERCIO DE VEÍCULOS E P	07.093.380/0001-03	2.773,63
IV	BIOMA INDUSTRIA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO	14.833.690/0001-74	276.636,00
IV	BRILHUSS PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA E	13.660.696/0001-24	367,50
IV	COELHO E FERNANDES LTDA	05.875.227/0001-02	1.100,00
IV	COMAFE COMERCIO DE AÇO E FERRAGENS LTDA	01.675.123/0001-95	154,21
IV	COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS CASA TUA EIRELI	34.309.267/0001-87	3.603,25
IV	CONSERV TRANSPORTES LTDA-ME	26.592.001/0001-66	25.500,00
IV	FALCÃO SUPERMERCADOS LTDA	08.736.676/0001-50	534,56
IV	GRÃOS SOLOS COMERCIO E TRANSPORTES EIRELI	33.431.852/0001-92	44.840,81
IV	GUARAÍ AUTO CENTER LTDA	26.147.326/0001-30	2.657,97
IV	HOTEL RESIDENCIAL ARAGUAIA LTDA	00.739.286/0001-21	9.903,00
IV	JALAPÃO COM E REP. DE FILTROS E LUBRIF.	07.214.419/0001-95	934,58
IV	JOAO AGUIAR COSTA - AGUIAR TRANSPORTES L	12.305.367/0001-00	6.780,00

IV	JOHN RECUPECAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	25.047.168/0001-83	1.021,20
IV	JOSE ALVES BORGES 21273235134	13.800.369/0001-20	700,00
IV	K F TRANSPORTES LTDA	21.622.829/0002-87	50.180,87
IV	LUANA RODRIGUES DE SOUSA	23.084.274/0001-01	530,00
IV	LUNAR SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA	09.095.302/0001-65	404,91
IV	M&E CONTROLE DE PRAGAS EIRELI- EPP	16.697.867/0001-88	300,00
IV	MURTA E MURTA LTDA	69.435.501/0001-05	500,00
IV	NORTE SUL SISTEMAS E ALARMES LTDA	05.361.883/0001-89	557,10
IV	OLIVER COSSMET EIRELI	17.159.077/0001-01	24.796,00
IV	PAPELARIA MODERNA LTDA - EPP	07.410.578/0001-65	787,00
IV	POLIAUTO POLIMETO TAPEÇARIA	08.357.094/0001-62	235,00
IV	POSTO PEDRO AFONSO COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS LTDA	18.949.190/0001-53	151,02
IV	RAFAEL BRAUDES NAVES-ME	16.705.323/0001-10	4.083,31
IV	RENATO FERREIRA DA SILVA 03906341313	24.004.321/0001-22	1.734,45
IV	RODOCERTA TRANSPORTES RODOVIÁRIO LTDA	19.525.330/0002-00	11.010,23
IV	SONORA AUTO PEÇAS LTDA	25.047.119/0001-40	1.918,50
IV	TOPO SISTEMAS COM DE SOFTWARE E HARDWARE	20.815.693/0001-88	480,00
SUBTOTAL DA CLASSE IV			**R$ 476.655,10**
TOTAL GERAL (CLASSES I, II, III e IV)			**R$ 136.944.815,22**

Anápolis, 14 de julho de 2019.

(documento assinado digitalmente)

VALOR ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL - BRASIL
Dobson Vicentini Lemes
Administrador Judicial
OAB-GO 28.944